

República Federativa do Brasil

Plano Plurianual 2024-2027

Relatório de Atributos Legais e Infralegais

Programas Finalísticos

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Programa
1144 - Agropecuária Sustentável

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura
- Organizações sociais,
- Sindicatos,
- Associações e Cooperativas;
- Associações e Cooperativas de Produtores rurais;
- Academia, Institutos de Pesquisa, startups, aceleradoras;
- Ecossistemas regionais de inovação agropecuária;
- Agências de fomento; e
- Sociedade civil.

Problema:

Insuficiência no alcance e na adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária

Causa do problema:

Ausência de indicadores e bases de informação não integradas relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária sustentável;
- Alta vulnerabilidade do sistema de produção agropecuária à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Baixa ou pouca organização social dos atores da agropecuária com reflexo na falta de agregação de valor da produção e acesso aos mercados;
- Ausência de rastreabilidade e produtos com baixo valor de mercado;
- Baixa qualidade de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG);
- Falta de incentivo e adoção de ATEG;
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Existência de contradições e desarticulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável agropecuário;
- Ampliação da política de créditos para o agricultor;
- Indisponibilidade de empresas para formalização de parcerias com as organizações da agropecuária;
- Burocratização de legislações ambientais rigorosas;
- Falta de adequação do setor produtivo pesqueiro às exigências internacionais;
- Falta de uma estratégia clara para a implementação da bioeconomia no Brasil;
- Falta de políticas nacionais e internacionais especícas para a bioeconomia;
- Expansão da Conectividade no meio Rural;
- Estabelecimento de Bancos de Dados acessíveis e integrados das iniciativas de inovação e pesquisa a nível Brasil.

Evidências do problema:

Por meio do uso de imagens de satélites, o Brasil possui atualmente em torno de 200 milhões de áreas de pastagem, das quais 130 milhões estão com algum grau de degradação, o que contribui para emissão de gases de efeito estufa, bem como acelera processos erosivos, cujos prejuízos são da ordem de US$ 5 bilhões anuais. Os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima, apresentados

sob o recente Acordo de Paris compreendem a redução de suas emissões de gases de efeito estufa em 37% (sobre os níveis de 2005) até 2025 e, de 43% até 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem, dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra. Assim, tem se tornado medida comum no comércio internacional a exigência de produtos que possuam certificação de boas práticas na sua produção, levando inclusive ao surgimento de barreiras técnico-sanitárias que dificultam a entrada de produtos em desacordo às normas sanitárias vigentes no mercado de destino. As discussões sobre o tema Bioeconomia são relativamente novas e ainda têm pouca inserção nos diversos setores produtivos, o que vem dificultando a sua implementação por empresas e governos bem como a adoção de novas tecnologias agropecuárias e a criação de novos mercados.

Justificativa para a intervenção:

O grande desafio que o Programa Agropecuária Sustentável enfrenta, agropecuária entendida aqui como produção agrícola, pecuária,extrativista, florestal, agroindustrial, e recursos naturais envolvidos (água, solo, biodiversidade), é o de manter a capacidade produtiva do país, promovendo o desenvolvimento sustentável do Setor. O setor agropecuário se expande de forma rápida e contínua, e para mitigar os impactos negativos no meio ambiente e no clima e, ainda, fortalecer a posição de liderança no mercado, o Programa deve buscar estruturar tecnologicamente os sistemas de produção para se adaptarem às novas condições climáticas, ampliar e incorporar práticas sustentáveis, implementar e consolidar sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, mas que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Uma das importantes frentes a desenvolver nesse cenário consiste em fortalecer a produção florestal, tanto para fins energéticos e produtos madeireiros, como para composição de sistemas agroflorestais e recuperação de áreas de reserva ambiental. Junto a isso, deve-se garantir o desenvolvimento produtivo e a competitividade da agropecuária brasileira, buscando o aumento de produção, da produtividade, da agregação de valor, da qualidade e inocuidade de insumos e produtos agropecuários, da rastreabilidade, do contínuo desenvolvimento tecnológico e da inovação nas cadeias agroindustriais e produtivas.Adicionalmente, o país deve fomentar a implementação da bioeconomia agropecuária com vistas a favorecer a diversicação da economia brasileira, criando novas fontes de renda e emprego em setores como biotecnologia, bioenergia e produtos biodegradáveis, além de aumentar a competitividade da economia brasileira no mercado global, ao agregar valor aos produtos e serviços brasileiros e fortalecer a imagem do país como um líder em sustentabilidade e inovação na agropecuária.

Evolução histórica:

As iniciativas voltadas para o manejo sustentável dos recursos naturais no âmbito do MAPA tomaram maior impulso a partir da década de 1970 por meio do apoio à implantação das comissões Estaduais e Municipais de conservação do solo e da água, corporificando-se em 1975 com a Lei 6.225 e a criação do Programa Nacional de Conservação de Solos. O Crédito Rural cresceu em torno de R$ 100 bilhões em 10 anos (safra 2008/09), indo de aproximadamente R$ 75 Bilhões para R$ 178 Bilhões (dados Sicor/BCB) na safra 2018/19. O mesmo ocorre com o Seguro Rural, que teve forte crescimento do valor subsidiado, passando de perto de R$ 2 milhões em 2004 para quase R$ 700 milhões em 2014, tendo uma queda nos anos seguinte e estabilizando na casa de R$ 370 milhões. As políticas públicas de Crédito e Seguro Rural, dada sua importância para o Setor Agropecuário, estão consubstanciadas nos últimos 5 Planos Plurianuais e permanecem como prioridade de atuação governamental.

Comparações Internacionais:

A União Europeia (EU), em 2014 publicou uma Política Agrícola Comum (CAP 2014-2020) para o desenvolvimento rural mais equitativo e verde, além de apoiar financeiramente os agricultores e incentivar práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Assim, internacionalmente, o setor agropecuário já demonstra preocupação com o meio ambiente. Nos EUA, a Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) também promove o consumo de produtos verdes, havendo cooperações entre o governo federal americano e produtores sustentáveis. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser o 4º maior exportador do mundo, segundo a balança comercial do agronegócio em 2019, apresenta baixa estimativa de apoio ao produtor – PSE (sigla em inglês) entre 2015-2017, segundo dados da OCDE, com um índice de 2,7%, enquanto os EUA apresentam 9,3%, a União Europeia 19,3% e o Japão 46%. Isso mostra a real necessidade de investimento nas ações de promoção de cadeias produtivas sustentáveis no Brasil para fomento interno e geração de competitividade internacional. Na área da pesca, a exportação de pescados para a União Europeia está suspensa desde 2017, sendo necessário adequar o setor produtivo para atender às exigências internacionais

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Economia, Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Ministério do Turismo, Câmaras Setoriais e Temáticas do Mapa, Associações de Produtores, Associações de Pescadores, Superintendências Federais do MAPA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf,

agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor Estadual do ABC+, do Plano ABC+, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável. Universidades Privadas, Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, Confederação Nacional da Indústria - CNI, Frente Parlamentar Agropecuária - FPA e Frente Parlamentar pelo Empreendedorismo - FPE

Articulação federativa:

As parcerias público-privadas, assim como aquelas realizadas entre Estados, Municípios e Federação, por intermédio de convênios e outros instrumentos, são fundamentais para potencializar as ações. Alguns atores destacam-se como a Frente Parlamentar da Agropecuária, Frente Parlamentar Mista da Bioeconomia, Universidades, Institutos Federais, Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, de Agricultura Familiar e Regionais da Conab, OCB, CNA e SEBRAE.

Enfoque Transversal:

Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios: Ministérios da Cidadania, Agricultura, Pecuária , Economia e Educação.
Interação com os demais Planos Setoriais e planos de ação previstos na Política Nacional de Mudança do Clima. As ações contribuirão com a meta de redução do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista no compromisso voluntário do Brasil da COP-15, geração de emprego e renda de forma ampla, além de proporcionar maior oferta de água e maior sustentabilidade da produção.
Demais programas guardam transversalidade com outros órgãos, quais sejam: Crédito Rural, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR. Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP. Concessão de crédito à agricultura empresarial – Bacen. Programa de Sustentação de Investimento - PSI do BNDES e Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (e-digital) ciclo 2022-2026 do MCTI

Marco Legal:

- Constituição Federal de 1988
- A Lei n° 11.284 de 02 de março de 2006
- Código Florestal
- Lei n° 12.651 de 25 de maio de 2012
- Medida Provisória n° 870 de janeiro de 2019
- Decreto n° 11.332, DE 1º de janeiro de 2023
- Decreto n° 9.667 de 02 de janeiro de 2019
- Lei n° 10.696 de 02 de julho de 2003
- Lei n° 12.512 de 14 de outubro de 2011
- Decreto n° 7.775 de 4 de julho de 2012
- Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos)
- Decreto n° 9.414 de 19 junho 2018
- Lei n° 11.959 de 29 de junho de 2009
- Decreto n° 4.895 de 25 de novembro 2003
- Lei n° 8.171 de 17 de janeiro de 1991
- Lei n° 12.187 de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.
- Lei n° 12.805 de 29 de abril de 2013 - Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- Lei n° 9.479 de 12 de agosto de 1997
- Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022 - Plano Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas
- Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - consolida Atos de Clima
- Portaria MAPA nº 471, de 10 de agosto de 2022 - ABC+ (2020-2030)
- Lei n° 6.225 de 14 de julho de 1975
- Decreto n° 94.076 de 5 de março de 1987
- Decreto n° 8.533, 30 de setembro de 2015
- Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
- Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2006
- Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
- Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015
- Decreto nº 56.690, de 9 de agosto de 1965
- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021
- Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021
- Decreto 10.375, de 26/05/2020 - Programa Nacional de Bioinsumos
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Portaria MCTI nº 3.877, de 09 de outubro de 2020 - Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia
- Portaria nº 121, de 18 de junho de 2019 - Programa Bioeconomia Brasil- Sociobiodiversidade
- Decreto 9.319, de 21 de março de 2018
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 9.283/2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Planos: Plano Safra;

- Políticas Nacionais: de Integração Lavoura Pecuária Floresta; de Desenvolvimento Regional; de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; de Irrigação; Microbacias Hidrográficas; sobre Mudança do Clima; de Manejo Sustentado e Cultivo do Bambu; de Recuperação da Vegetação Nativa e de desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca;
- Planos Nacionais: ABC+ (Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária); de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; de Recursos Hídricos; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Adaptação à Mudança do Clima e de Desenvolvimento de Florestas Plantadas;
- Programas Nacionais: da Diversidade Biológica (PRONABIO); de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos);
- Programas: Bioinsumos; Mais Leite Saudável; Pecuária Sustentável; Plano de proteção ao solo e de combate à erosão e Selo Arte;
- Planos de Ação: para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado; para a Zona Costeira;
- Zoneamento Agrícola de Risco Climático; instituído pelo Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019
- Política Agrícola para Florestas Plantadas;
- Programa AGROHUB BRASIL, Portaria MAPA nº 461, de 27.7.2022
- Programa AgroNordeste Digital, Portaria MAPA nº 490, de 21.9.2022

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Descrição: A atividade rural está sujeita a um conjunto de fatores de risco que foge ao domínio dos produtores, sendo os mais relevantes os decorrentes de fenômenos climáticos adversos e da incidência de pragas e doenças, com reflexos negativos na produtividade das culturas. Este Objetivo visa mitigar esses fatores de risco, por meio de instrumentos como a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural e as orientações do zoneamento agrícola de risco climático, proporcionando assim, uma estabilização da renda dos produtores rurais ao longo dos anos.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 8776 - Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Sigla: Prod_PSR

Unidade de Medida: Produtores atendidos

Índice de Referência: 78.574

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador visa mensurar a quantidade de produtores rurais beneficiados pelo PSR a cada ano civil, de forma a analisar o alcance do Objetivo Específico ao longo da vigência do PPA, ou seja, no período 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica, trata – se de contagem direta

Variáveis de Cálculo:

Prod_PSR= n = número de produtores rurais beneficiados pelo PSR em determinado ano civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contagem direta via Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA. Qualquer informação relativa ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Seguro Rural - CGSEG/DEGER/SPA/MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ano civil, será apurado no SISSER/MAPA o número total de beneficiários que foram contemplados com a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural.

Limitações:

Cabe destacar que o alcance do indicador está intimamente relacionado ao montante orçamentário aprovado anualmente para o PSR.

Notas Explicativas:

O número apurado para o indicador (total nacional) não é necessariamente a soma dos resultados estaduais e/ou por município, haja vista alguns produtores contratarem apólices de seguro em mais de um município/estado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 06A4 - Elevar o número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Meta prevista para: 2024: 89.723 **2025:** 107.668 **2026:** 125.612 **2027:** 143.557

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 16	**2025:** 19	**2026:** 22	**2027:** 26
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 632	**2025:** 758	**2026:** 885	**2027:** 1.011
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 43	**2025:** 52	**2026:** 61	**2027:** 70
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 97	**2025:** 117	**2026:** 136	**2027:** 156
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 4.270	**2025:** 5.124	**2026:** 5.978	**2027:** 6.832
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 1.257	**2025:** 1.508	**2026:** 1.760	**2027:** 2.011
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 4.248	**2025:** 5.098	**2026:** 5.947	**2027:** 6.797
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 7.616	**2025:** 9.139	**2026:** 10.662	**2027:** 12.185
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 52	**2025:** 62	**2026:** 72	**2027:** 82
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 109	**2025:** 130	**2026:** 152	**2027:** 174
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 18	**2025:** 22	**2026:** 26	**2027:** 29
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 7.663	**2025:** 9.195	**2026:** 10.728	**2027:** 12.261
Região *No Estado de São Paulo*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 10.495	**2025:** 12.594	**2026:** 14.693	**2027:** 16.792
Região *No Estado de Sergipe*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 343	**2025:** 412	**2026:** 481	**2027:** 549
Região *No Estado do Acre*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *No Estado do Amapá*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado do Amazonas*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 8	**2026:** 10	**2027:** 11
Região *No Estado do Ceará*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	

Meta prevista para: 2024: 17	2025: 21	2026: 24	2027: 27
Região *No Estado do Espírito Santo*	*Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: 2024: 1.500	2025: 1.800	2026: 2.099	2027: 2.399
Região *No Estado do Maranhão*	*Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: 2024: 343	2025: 412	2026: 481	2027: 549
Região *No Estado do Pará*	*Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: 2024: 96	2025: 115	2026: 135	2027: 154
Região *No Estado do Paraná*	*Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: 2024: 30.114	2025: 36.137	2026: 42.160	2027: 48.183
Região *No Estado do Piauí*	*Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: 2024: 113	2025: 136	2026: 159	2027: 181
Região *No Estado do Rio de Janeiro*	*Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: 2024: 32	2025: 38	2026: 45	2027: 51
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*	*Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 5	2026: 6	2027: 7
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*	*Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: 2024: 20.186	2025: 24.223	2026: 28.261	2027: 32.298
Região *No Estado do Tocantins*	*Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: 2024: 448	2025: 537	2026: 627	2027: 716

Entregas

Entrega: 0006 - Ampliação da quantidade de culturas com estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados ou revisados.

Descrição: Relatórios de estudos realizados/revisados entregues pela Embrapa através do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretária de Política Agrícola

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8775 - Número de Estudos de Zoneamentos Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados/revisados

Sigla: ERR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Zoneamento Agrícola de Risco Climático - Zarc tem como objetivo minimizar os riscos relacionados aos fenômenos climáticos adversos e permite identificar em cada município a melhor época de plantio das culturas, nos diferentes tipos de solo e ciclos de cultivares. O estudo de Zarc, para uma determinada cultura, pode ser um estudo novo (cultura que ainda não foi realizado o estudo de Zarc) ou revisão de uma cultura já contemplada. A revisão do zarc de uma determinada cultura tem por objetivo garantir sua atualização em relação aos dados climáticos e contemplar novas metodologias e sistemas de cultivo mais resilientes de forma a garantir que os estudos continuem gerando os resultados esperados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica, contagem direta.

Variáveis de Cálculo:

n = número de culturas contempladas com zoneamentos realizados/revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC.

Procedimento de Cálculo:

Informações relativas ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Risco Agropecuário - CGRA/DEGER/SPA/MAPA.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

O Zoneamento de uma cultura é realizado para várias Unidades da Federação que tiverem aptidão de cultivo para esta cultura e publicado, em forma de Portarias, para cada Unidade da Federação em que o estudo foi realizado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 06AD - Estudos de Zarc realizados/revisados para uma determinada cultura.

Meta prevista para: 2024: 19 **2025:** 9 **2026:** 10 **2027:** 11

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 9	**2026:** 8	**2027:** 8
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	**2025:** 7	**2026:** 9	**2027:** 7
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 5	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 3
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 9	**2026:** 8	**2027:** 8
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 16	**2025:** 8	**2026:** 8	**2027:** 8
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 16	**2025:** 8	**2026:** 8	**2027:** 8
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 16	**2025:** 8	**2026:** 8	**2027:** 7
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 5	**2026:** 4	**2027:** 3
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 6	**2026:** 6	**2027:** 5
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 7	**2026:** 4	**2027:** 3
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8	**2025:** 5	**2026:** 7	**2027:** 3
Região *No Estado de São Paulo*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 18	**2025:** 8	**2026:** 8	**2027:** 9
Região *No Estado de Sergipe*		***Unidade de medida*** *unidade*	

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 5	2026: 6	2027: 4
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 6	2026: 6	2027: 5
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 5	2026: 3	2027: 3
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 5	2026: 3	2027: 3
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 5	2026: 4	2027: 3
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 5	2026: 4	2027: 2
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 7	2026: 7	2027: 6
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 6	2026: 6	2027: 4
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9	2025: 5	2026: 6	2027: 5
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 6	2026: 9	2027: 6
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 4	2026: 5	2027: 3
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 5	2026: 4	2027: 3
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9	2025: 5	2026: 7	2027: 3
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 8	2026: 7	2027: 4

Entrega: 0041 - Ampliação da área de cultivo abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Descrição: Ao final do ciclo do PPA 2024-2027, espera-se que a área abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), tenha sido expandida em todo o Território Nacional, indicando a ampliação do acesso do produtor ao seguro rural.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola - SPA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8826 - Percentual de área de cultivo assegurada pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Sigla: Área_PSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 8,25

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador visa mensurar a porcentagem de área coberta pelo PSR em relação à área total plantada no Brasil, a cada ano civil, de forma a analisar o alcance da respectiva Entrega ao longo da vigência do PPA, ou seja, no período 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após o período a que se refere.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Área\ PSR = [(X)/(Y)]x100$

Variáveis de Cálculo:

X = Área total coberta pelo PSR, em hectares
Y = Área total plantada no Brasil, em hectares

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA.
Levantamento Sistemático da Produção Agrícola - IBGE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA e do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola disponibilizado pelo IBGE. Qualquer informação relativa ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Seguro Rural - CGSEG/DEGER/SPA/MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ano civil, será apurado no SISSER/MAPA a quantidade de área total segurada pelo PSR, em hectares. Concomitantemente, será apurada a quantidade de área total plantada no Brasil, em hectares, divulgada no Levantamento Sistemático da Produção Agrícola, no site do IBGE. De posse dos dois números, pratica-se a divisão do número obtido no SISSER pelo número obtido no site do IBGE, multiplicando-se esse resultado por 100 para obter-se percentual de referência para o período apurado.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 06AM - Ampliar a área segurada no âmbito do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Meta prevista para: 2024: 9,95 **2025:** 11,79 **2026:** 13,6 **2027:** 15,35

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,11	**2025:** 0,13	**2026:** 0,15	**2027:** 0,17
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0,01	**2026:** 0,01	**2027:** 0,01
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,01	**2025:** 0,01	**2026:** 0,01	**2027:** 0,01
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1,19	**2026:** 1,37	**2027:** 1,55
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,41	**2025:** 0,49	**2026:** 0,56	**2027:** 0,63
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 1,08	**2025:** 1,28	**2026:** 1,48	**2027:** 1,67
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,5	**2025:** 0,59	**2026:** 0,68	**2027:** 0,77
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,01	**2025:** 0,01	**2026:** 0,01	**2027:** 0,02
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,02	**2025:** 0,02	**2026:** 0,03	**2027:** 0,03
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *percentual*	

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0,01	2027: 0,01
Região *No Estado de Santa Catarina*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,27	2025: 0,32	2026: 0,37	2027: 0,42
Região *No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1,18	2026: 1,37	2027: 1,54
Região *No Estado de Sergipe*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,04	2025: 0,05	2026: 0,06	2027: 0,07
Região *No Estado do Espírito Santo*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,01	2025: 0,02	2026: 0,02	2027: 0,02
Região *No Estado do Maranhão*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,08	2025: 0,1	2026: 0,11	2027: 0,13
Região *No Estado do Pará*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,01	2025: 0,02	2026: 0,02	2027: 0,02
Região *No Estado do Paraná*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 3,35	2025: 3,97	2026: 4,58	2027: 5,17
Região *No Estado do Piauí*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,03	2025: 0,04	2026: 0,04	2027: 0,05
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 1,86	2025: 2,21	2026: 2,54	2027: 2,87
Região *No Estado do Tocantins*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,12	2025: 0,14	2026: 0,17	2027: 0,19

Objetivo Específico: 0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural

Descrição: Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural, incentivando, assim, a sustentabilidade econômica (face às instabilidades dos preços internacionais de commodities) e social (incentivando a ocupação das áreas rurais) da atividade.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 9493 - PIB Agropecuário

Sigla: PIB-Agro

Unidade de Medida: R$ milhões

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: PIB Agropecuário
Apurar o aumento do PIB Agropecuário, sendo esse índice um sinalizador da sustentabilidade econômica da atividade e da direção na demanda sobre o crédito rural, a fim da manutenção da renda da atividade.
.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $((PIBAGROT1 - PIBAGROT0)/PIBAGROT0)) * 100$

Variáveis de Cálculo:

Havendo a definição pelo uso do valor, não há mais necessidade da fórmula para cálculo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIDRA IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via consulta ao site Sidra IBGE

Procedimento de Cálculo:

Utilizando o valor apresentado em https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1846#resultado

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 06EU - Elevar o PIB do agronegócio.

Meta prevista para: 2024: 608.637 **2025:** 615.697 **2026:** 622.839 **2027:** 630.064

Entregas

Entrega: 0047 - Aumento do volume de crédito rural contratado.

Descrição: Incrementar o valor total, em reais, liberados através da política de crédito rural oficial.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: DEFIN/Secretaria de Política Agrícola

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8831 - Volume de crédito rural oficial contratado no ano safra

Sigla: -

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aumento da quantidade, em reais, de crédito rural liberado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Safra - julho do ano anterior a junho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do terceiro mês subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

((VCRT1-VCRT0)/(VCRT0))*100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

VCRT1 - Crédito rural liberado no ano de análise
VCRT0 - Valor Crédito rural liberado no ano anterior.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sicor Bacen

Procedimento de Cálculo:

Acesso ao site Sicor Bacen

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 06FE - Liberação dos valores do Crédito Rural por ano Safra

Meta prevista para: **2024:** 404.013.424.594,37 **2025:** 470.398.519.795,52 **2026:** 548.405.619.034,71 **2027:** 640.204.442.146,29

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *real*

Meta prevista para: **2024:** 113.006.725.823,67 **2025:** 133.237.811.940,7 **2026:** 157.090.778.459,64 **2027:** 185.214.034.345,21

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *real*

Meta prevista para: **2024:** 44.158.982.219,08 **2025:** 53.696.406.047,6 **2026:** 65.293.715.514,64 **2027:** 79.395.803.174

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *real*

Meta prevista para: **2024:** 33.474.679.334,06 **2025:** 42.185.327.303,3 **2026:** 53.162.625.455,71 **2027:** 66.996.392.490,32

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *real*

Meta prevista para: **2024:** 84.912.008.239 **2025:** 94.911.459.944,8 **2026:** 106.088.472.239,39 **2027:** 118.581.717.620,11

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *real*

Meta prevista para: **2024:** 128.461.028.978,56 **2025:** 146.367.514.559,11 **2026:** 166.770.027.365,94 **2027:** 190.016.494.516,65

Entrega: 0048 - Aumento da quantidade de contratos de crédito rural.

Descrição: Aumentar a quantidade de Contratos de Crédito Rural realizados pelos produtores rurais, no âmbito dos diversos programas anunciados no Plano Safra.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9516 - Realização de Contratos de Crédito Rural

Sigla: CRC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de contratos de crédito rural liberados

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Safra - julho do ano anterior a junho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do terceiro mês subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Com a definição pelo valor absoluto, não existe mais necessidade da forma de cálculo, pois não haverá mais cálculo, apenas um número específico a ser atingido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural

Procedimento de Cálculo:

Com a definição pelo valor absoluto, não existe mais necessidade da forma de cálculo, pois não haverá mais cálculo, apenas um número específico a ser atingido.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Levando em conta o crescimento das quantidades nos últimos cinco anos safras, projetamos o crescimento nos anos seguintes tal qual a quantidade média observada no passado. Com isso, o objetivo é terminarmos o ano safra 2026/2027 com a realização de 1.855.389 contratos, observando, assim, uma redução na quantidade de contratos de 4,03% quando comparada com a quantidade de contratos da Safra 2022/23.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 06FI - Quantidade de contratos de crédito rural liberados

Meta prevista para: 2024: 1.912.394 **2025:** 1.892.427 **2026:** 1.873.427 **2027:** 1.855.389

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 145.750	**2025:** 145.241	**2026:** 144.733	**2027:** 144.227
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 697.447	**2025:** 677.057	**2026:** 657.262	**2027:** 638.046
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 93.951	**2025:** 98.769	**2026:** 103.835	**2027:** 109.161
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 312.425	**2025:** 306.412	**2026:** 300.515	**2027:** 294.732
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 662.821	**2025:** 664.948	**2026:** 667.082	**2027:** 669.223

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Publicar regulamento para identificação do direcionamento e segmentação do crédito rural em instrumentos privados de crédito

Descrição: Atualmente, o financiamento oferecido aos produtores rurais que não sejam realizados através do crédito rural (financiamento privado, operações de barter, títulos privados), não é registrado; portanto, não consegue ser mensurado nem há estatísticas a respeito. Assim, propõe-se o debate com o Banco Central acerca da viabilidade de registrar e disponibilizar tais informações.

Unidade Responsável: Secretaria de Política Agrícola

Resultados Esperados: Identificar a parcela de crédito privado direcionado ao público rural para contribuir com a Política de Crédito Agrícola

PAC: -

Objetivo Específico: 0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

Descrição: A disponibilização de informações à sociedade sobre o "Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária", ou ABC+, conforme desenhado em sua estrutura de governança, inclui o Sistema Informatizado de Governança do Plano ABC (SIGABC), que tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual, além da Plataforma Multiinstitucional de Monitoramento das Reduções de gases de efeito estufa (GEE) na Agropecuária (Plataforma ABC) e dos dados relativos ao crédito rural, por meio do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor). Estes 3 eixos compõem o Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC), que consolida e sistematiza os resultados de execução do ABC+, além de promover a transparência e o acesso público aos dados e às informações gerados.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 8932 - Número de Unidades Federativas integradas ao SINABC - Sistema Integrado de Informações do ABC+

Sigla: UFSINABC

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC) tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual. Desta forma, faz-se necessária a inserção de dados e disponibilização de informações relativas às 27 unidades da federação e a consolidação em nível de país, de modo a permitir a avaliação dos planos de ação estaduais (PAEs). O PAE é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada unidade federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos, metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e, de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, político, necessidades, interesses, capacidades técnico-operacionais e financeiras, com o objetivo de tornar mais efetiva a implementação do Plano, obedecendo às características, necessidades e perspectivas de cada estado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = (x0 + x1 + ... + xn)$

Variáveis de Cálculo:

x = Unidade da Federação (UF).
x = (x0+x1+...+ xn), sendo n = até 27

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as UFs que tiverem dados disponibilizados no SINABC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06AW - Atingir as 27 unidades da federação com dados inseridos no SINABC

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 20 **2026:** 25 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 5	**2026:** 7	**2027:** 9
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 7
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3

Entregas

Entrega: 0136 - Ampliação do percentual de metas estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC.

Descrição: O Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC) tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual. Desta forma, faz-se necessário a inserção de dados e disponibilização de informações relativas às 27 unidades da federação e a consolidação em nível de país, de modo a permitir a avaliação dos planos de ação estaduais (PAEs). O PAE é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada Unidade Federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos, metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, político, necessidades, interesses, capacidades técnico-operacionais e financeiras com o objetivo de tornar mais efetiva a implementação do Plano, obedecendo às características, necessidades e perspectivas de cada estado.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8934 - Percentual de metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC

Sigla: METABC+

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O "Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária", ou ABC+, tem uma estrutura de governança descentralizada e participativa. Neste intuito, é incentivado que as unidades da federação desenvolvam os seus respectivos Planos ABC+ estaduais e estipulem metas, ações, atividades adaptadas à realidade do seu estado. Assim, à medida em que cada unidade da federação define a sua contribuição ao ABC+ nacional, o SIGABC deve ser alimentado com o que foi estipulado e, posteriormente, com as realizações ao longo dos anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x\% = (\%MHa + \%MRPA + \%TI)/3.$

Variáveis de Cálculo:

x = percentual das metas estaduais em relação à nacional;
MHa = Milhões de hectares financiados com as tecnologias ABC+;
MRPA = milhões de metros cúbicos de resíduos da produção animal tratados; e
TI = milhões de animais terminados intensivamente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

%MHa = total de MHa das UFs/ 72,68 (total de MHa do ABC+ nacional);
%MRPA = total de MRPA das UFs/ 208,4 (total de MRPA do ABC+ nacional); e
%TI = total de TI das UFs/ 5 (total de TI do ABC+ nacional).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06AX - Alcançar 100% das metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC.

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 60 **2026:** 77 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região ***Exterior***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 25	**2027:** 30
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 7	**2027:** 15
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 6	**2026:** 8	**2027:** 13
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 12	**2026:** 15	**2027:** 20
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 22	**2027:** 22

Entrega: 1322 - Municípios que utilizam crédito oficial ABC+ para adoção dos sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis (SPSabc), advindos do Sicor.

Descrição: O indicador se baseia na expansão da utilização das tecnologias do ABC+ (Plano setorial para adaptação à mudança do clima e baixa emissão de carbono na agropecuária 2020-2030) nos municípios do Brasil. Os dados utilizados têm como fonte o Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR) para os programas que tem em sua concepção o incentivo à produção agropecuária de baixa emissão de carbono.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10407 - Número de municípios que utilizam crédito oficial ABC+ para adoção dos sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis (SPSabc)

Sigla: MunABC+.

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.170

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Esta metodologia permite inferir um alcance de outras tecnologias além das que são medidas em áreas, como: Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA) e Terminação Intensiva (TI) e outras que vierem a ser criadas e monitoradas na linha de crédito do sistema SICOR do Banco Central do Brasil (Bacen).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil de cada mês.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = x0 + x1 + x2 + ... + xn)$

Variáveis de Cálculo:

X = nº de municípios diferentes financiados com tecnologias do ABC+ em cada ano do PPA;
x0 = linha de base.
n = nº de linhas de crédito (programas) do crédito oficial que adotam as tecnologias do ABC+ em dado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de municípios diferentes que adotam as tecnologias do ABC+, via financiamentos do crédito oficial.

Limitações:

Disponibilidade dos dados do Sicor e do Sistema SINABC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06AY - Número de municípios que adotam as tecnologias do ABC+, via financiamentos do crédito oficial.

Meta prevista para: **2024:** 3.235 **2025:** 3.300 **2026:** 3.366 **2027:** 3.433

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 434	**2025:** 436	**2026:** 437	**2027:** 437
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 460	**2025:** 500	**2026:** 550	**2027:** 600
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 305	**2025:** 310	**2026:** 311	**2027:** 315
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	

Meta prevista para: 2024: 1.235 2025: 1.250 2026: 1.260 2027: 1.270

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 801 2025: 804 2026: 808 2027: 811

Entrega: 1334 - Área (ha) que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

Descrição: Calcular a área (ha) que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10422 - Área (ha) adicional que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC

Sigla: PRPD

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Calcular a área (ha) adicional que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil de cada mês.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x0 + x1 + x2 + x3 + x4$

Variáveis de Cálculo:

x = área em hectares adicional que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD);
x0 = área em hectares da linha de base que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano a área que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), a partir da linha de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06AZ - Área com adoção de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD).

Meta prevista para: 2024: 100.000 2025: 300.000 2026: 500.000 2027: 1.000.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 45.000 2025: 135.000 2026: 250.000 2027: 410.000

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 15.000 2025: 40.000 2026: 60.000 2027: 155.000

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para:	**2024:** 25.000	**2025:** 50.000	**2026:** 75.000	**2027:** 200.000
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 10.000	**2025:** 50.000	**2026:** 70.000	**2027:** 160.000
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 5.000	**2025:** 25.000	**2026:** 45.000	**2027:** 75.000

Entrega: 1344 - Área (ha) que adota Sistemas Integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC

Descrição: Calcular a área (ha) adicional que adota Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10439 - Total de área (ha) que adota Sistemas Integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP)

Sigla: SIN

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Calcular a área (ha) adicional que adota Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil de cada mês.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x0 + x1 + x2 + x3 + x4$

Variáveis de Cálculo:

Contagem direta do ano
x = área em hectares adicional que adota Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP);
x0 = área em hectares da linha de base que adota Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP).

x = x0+x1+x2+x3+x4 (número de anos do PPA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano a área que adota Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP), a partir da linha de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06B0 - Área com adoção de Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP).

Meta prevista para: **2024:** 30.000 **2025:** 100.000 **2026:** 300.000 **2027:** 700.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *metro cúbico*
Meta prevista para: **2024:** 6.500 **2025:** 37.000 **2026:** 120.000 **2027:** 240.000

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *metro cúbico*
Meta prevista para: **2024:** 1.300 **2025:** 3.700 **2026:** 8.000 **2027:** 30.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *metro cúbico*
Meta prevista para: **2024:** 1.500 **2025:** 3.100 **2026:** 5.000 **2027:** 20.000

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *metro cúbico*
Meta prevista para: **2024:** 2.000 **2025:** 5.000 **2026:** 10.000 **2027:** 60.000

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *metro cúbico*
Meta prevista para: **2024:** 18.700 **2025:** 51.200 **2026:** 157.000 **2027:** 350.000

Entrega: 1353 - Área (ha) que adota Bioinsumos (BI), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

Descrição: Calcular a área (ha) que adota Bioinsumos (BI), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10448 - Total de área (ha) que adota Bioinsumos

Sigla: BI

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Calcular a área (ha) adicional que adota Bioinsumos (BI), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil de cada mês.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x0 + x1 + x2 + x3 + x4$

Variáveis de Cálculo:

x = área em hectares adicional que adota Bioinsumos (BI) a cada ano;
x0 = área em hectares da linha de base que adota Bioinsumos (BI).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pública no portal do MAPA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano a área que adota Bioinsumos (BI), a partir da linha de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06B3 - Área com adoção de Bioinsumos (BI).

Meta prevista para: 2024: 30.000 **2025:** 100.000 **2026:** 300.000 **2027:** 700.000

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***metro cúbico***	
Meta prevista para: 2024: 18.700	**2025:** 51.200	**2026:** 120.000	**2027:** 350.000
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***metro cúbico***	
Meta prevista para: 2024: 4.500	**2025:** 20.000	**2026:** 70.000	**2027:** 150.000
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***metro cúbico***	
Meta prevista para: 2024: 1.500	**2025:** 3.700	**2026:** 16.000	**2027:** 20.000
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***metro cúbico***	
Meta prevista para: 2024: 3.300	**2025:** 15.000	**2026:** 60.000	**2027:** 120.000
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***metro cúbico***	
Meta prevista para: 2024: 2.000	**2025:** 10.000	**2026:** 34.000	**2027:** 60.000

Entrega: 1375 - Área (ha) que adota Sistemas Irrigados (SI), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

Descrição: Calcular a área (ha) adicional que adota Sistemas Irrigados (SI), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10475 - Total de área (ha) que adota Sistemas Irrigados (SI)

Sigla: SI

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Calcular a área (ha) adicional que adota Sistemas Irrigados (SI), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil de cada mês

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x0 + x1 + x2 + x3 + x4$

Variáveis de Cálculo:

x = área em hectares adicional que adota Sistemas Irrigados (SI) a cada ano;
x0 = área em hectares da linha de base que adota Sistemas Irrigados (SI).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano a área que adota Sistemas Irrigados (SI), a partir da linha de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06B4 - Área com adoção de Sistemas Irrigados (SI).

Meta prevista para: **2024:** 30.000 **2025:** 60.000 **2026:** 100.000 **2027:** 150.000

Regionalização da meta

Região *Nacional*		*Unidade de medida* *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 5.000	2025: 20.000	2026: 30.000	2027: 45.000
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 2.000	2025: 8.000	2026: 15.000	2027: 16.000
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 200	2026: 300	2027: 500
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 15.000	2025: 20.000	2026: 30.000	2027: 52.000
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 7.900	2025: 11.800	2026: 24.700	2027: 36.500

Entrega: 1380 - Metros cúbicos (m³) de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

Descrição: Calcular o total de m³ de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA), inserido na Plataforma ABC+ do SINABC.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10501 - Total de m³ de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA)

Sigla: MRPA

Unidade de Medida: m³

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Calcular o total de m³ de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA), inserido na Plataforma ABC+ do SINABC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x0 + x1 + x2 + x3 + x4$

Variáveis de Cálculo:

x = total de m³ de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA) a cada ano;
x0 = total de m³ de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA), na linha de base.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano o total de m³ de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06B5 - Total de metros cúbicos (m³) de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA)

Meta prevista para: 2024: 1.700.000 **2025:** 3.400.000 **2026:** 5.100.000 **2027:** 6.800.000

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida*** ***metro cúbico***		
Meta prevista para: 2024: 550.000	**2025:** 1.100.000	**2026:** 1.650.000	**2027:** 2.200.000
Região ***Região Nordeste***	***Unidade de medida*** ***metro cúbico***		
Meta prevista para: 2024: 6.000	**2025:** 12.000	**2026:** 18.000	**2027:** 24.000
Região ***Região Norte***	***Unidade de medida*** ***metro cúbico***		
Meta prevista para: 2024: 4.000	**2025:** 8.000	**2026:** 12.000	**2027:** 16.000
Região ***Região Sudeste***	***Unidade de medida*** ***metro cúbico***		
Meta prevista para: 2024: 600.000	**2025:** 1.200.000	**2026:** 1.800.000	**2027:** 2.400.000
Região ***Região Sul***	***Unidade de medida*** ***metro cúbico***		
Meta prevista para: 2024: 540.000	**2025:** 1.080.000	**2026:** 1.620.000	**2027:** 2.160.000

Entrega: 1395 - Abate adicional de bovinos oriundos da Terminação Intensiva (TI), inseridos na Plataforma ABC+ do SINABC.

Descrição: Calcular o somatório de abate adicional de bovinos oriundos da Terminação Intensiva (TI), inseridos na Plataforma ABC+ do SINABC.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10515 - Número de abates adicionais de bovinos oriundos da Terminação Intensiva (TI)

Sigla: TI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Calcular o somatório de unidades de bovinos abatidos adicionalmente oriundos da Terminação Intensiva (TI), inseridos na Plataforma ABC+ do SINABC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x0 + x1 + x2 + x3 + x4$

Variáveis de Cálculo:

x = unidade de bovinos abatidos adicionalmente oriundos da Terminação Intensiva (TI) a cada ano;
x0 = unidades de bovinos abatidos adicionalmente oriundos da Terminação Intensiva (TI), na linha de base
x = x0+x1+x2+x3+x4 (número de anos do PPA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano o total de unidades de bovinos abatidos adicionalmente oriundos da Terminação Intensiva (TI), a partir da linha de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06BA - Total de unidades de bovinos abatidos adicionalmente oriundos da Terminação Intensiva (TI).

Meta prevista para: **2024:** 150.000 **2025:** 300.000 **2026:** 450.000 **2027:** 530.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 75.000 **2025:** 155.000 **2026:** 230.000 **2027:** 310.000

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 1.500 **2026:** 2.500 **2027:** 2.500

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5.000	2025: 10.000	2026: 15.500	2027: 15.500
Região *Região Sudeste*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 27.000	2025: 52.500	2026: 80.000	2027: 80.000
Região *Região Sul*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 42.000	2025: 81.000	2026: 122.000	2027: 122.000

Entrega: 1399 - Redes de Inovação Agropecuária, inseridas na Plataforma de Governança de Inovação Agropecuária.

Descrição: Estruturação de redes virtuais de inovação agropecuária e sua respectiva governança com a participação de diferentes atores, para ampliar o desenvolvimento de tecnologias digitais, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos , bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura. As redes de inovação serão hospedadas em uma Plataforma digital

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10522 - Número de redes de inovação agropecuária estruturadas, implantadas e em atividade

Sigla: RIAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: As redes virtuais de inovação agropecuária permitem ampliar a interação, articulação e comunicação entre os diferentes atores, ampliando e potencializando o desenvolvimento de tecnologias digitais, startups, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos, bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem direta

Variáveis de Cálculo:

x= Redes de Inovação Agropecuária, inseridas na Plataforma Virtual de Governança de Inovação Agropecuária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Virtual de Governança de Inovação Agropecuária.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de Redes de inovação agropecuária inseridas na Plataforma Virtual de Governança de Inovação Agropecuária.

Limitações:

Entende-se por Rede de Inovação Agropecuária, um ambiente virtual de articulação e interação entre atores envolvidos em determinado tema, com o objetivo de criação de valor a partir das atividades de inovação. Como exemplo, citamos a Rede de Inovação em Bioinsumos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06BB - Inserir redes de inovação agropecuária na Plataforma Virtual de Governança de Inovação Agropecuária.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 1426 - Estudos de monitoramento de bacias hidrográficas em nível territorial, para incorporação dos dados ao Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação (SINIR).

Descrição: A ação consiste na implantação de equipamentos de monitoramento da oferta e demanda de água em bacia hidrográfica. Com o monitoramento dos dados será implementado um modelo de gestão otimizado de distribuição de água entre os usuários, permitindo que se potencialize o uso da água.
Pretende-se que seja realizado instrumento junto a uma Universidade ou Instituto Federal, ou outros órgãos executores da administração pública, para implantação dos equipamentos e do modelo de gestão em uma Bacia Hidrográfica que tenha áreas irrigadas predominantes.
Resultados: Aprimoramento da concessão de outorga entre os usuários; possibilidade de se utilizar a outorga sazonal em períodos com maior quantidade de água na bacia; permitir que em períodos de maior volume de água na bacia seja retirada a água dos mananciais e armazenada em reservatórios, para o uso em períodos de escassez; utilização da outorga coletiva

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10551 - Monitoramento de bacias prioritárias realizado

Sigla: SNIR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Cada sistema de monitoramento hidrográfico instalado e gerando informações contempla 10% da meta. Com a implementação de cada sistema de monitoramento as associações de produtores locais e os órgãos gestores terão dados mais precisos para realizar o gerenciamento do uso da água e poderão fazer uma alocação para uso da água com maior acurácia. Desta forma pretendemos melhorar o uso da água, aumentar a eficiências dos sistemas irrigados, evitar e gerir melhor os conflitos e ainda promover uma maior participação local na decisão do uso da água.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem direta

Variáveis de Cálculo:

x = x1+x2+x3+x4 (número de anos do PPA)
x = unidade sistemas de monitoramento implantadas a cada ano;
x1 = unidade sistemas de monitoramento implantadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGISA/DEPROS/SDI - Mapa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Nacional de Informações da Agricultura Irrigada do MIDR

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano o número de estações de monitoramento instaladas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 06BD - Implantar 10 sistemas de monitoramento, um em cada Polo de Agricultura Irrigada do País.

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 5 **2026:** 7 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *Região Hidrográfica Amazônica* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 1 **2027:** -

Região *Região Hidrográfica Atlântico Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** - **2027:** 2

Região *Região Hidrográfica Paraguai*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: -	2027: -
Região *Região Hidrográfica Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -
Região *Região Hidrográfica Parnaíba*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *Região Hidrográfica São Francisco*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -
Região *Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: -	2027: -

Entrega: 2762 - Área (ha) que adota Sistema Plantio Direto (SPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

Descrição: Calcular a área (ha) adicional que adota Sistema Plantio Direto (SPD), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Mudanças Climáticas e Agropecuária Conservacionista (CGMC/DEPROS/SDI/MAPA).

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12120 - Total de área (ha) que adota Sistema Plantio Direto (SPD)

Sigla: SPD

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Calcular a área (ha) adicional que adota Sistema Plantio Direto (SPD), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil de cada mês.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x0 + x1 + x2 + x3 + x4$

Variáveis de Cálculo:

x = área em hectares adicional que adota Sistema Plantio Direto (SPD) a cada ano;
x0 = área em hectares da linha de base que adota Sistema Plantio Direto (SPD).
(número de anos do PPA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano a área que adota Sistema Plantio Direto (SPD), a partir da linha de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 07CR - Área que adota Sistema Plantio Direto (SPD).

Meta prevista para: **2024:** 30.000 **2025:** 100.000 **2026:** 300.000 **2027:** 700.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: **2024:** 18.700	**2025:** 51.200	**2026:** 120.000	**2027:** 350.000
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: **2024:** 4.500	**2025:** 20.000	**2026:** 70.000	**2027:** 150.000
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: **2024:** 1.500	**2025:** 3.700	**2026:** 16.000	**2027:** 20.000
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: **2024:** 3.300	**2025:** 15.000	**2026:** 60.000	**2027:** 120.000
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: **2024:** 2.000	**2025:** 10.000	**2026:** 34.000	**2027:** 60.000

Objetivo Específico: 0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

Descrição: Fomento ao desenvolvimento agropecuário sustentável, por meio da promoção e ampliação de ações integradas, compartilhadas e transversais, com enfoque em tecnologias verdes, preservação, conservação e recuperação de recursos naturais, em especial do solo e da água, e estímulo à produção agropecuária de baixa emissão e remoção de carbono, como também o aumento do uso de sistemas irrigados.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 9177 - Quantidade de cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis

Sigla: SUSTENTABILIDADE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Quantificar cadeias primárias de produção agropecuária que incorporem tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis, com enfoque em tecnologias verdes, preservação, conservação e recuperação de recursos ambientais e estímulo à produção agropecuária de baixo carbono, além de levantar e elaborar o mapeamento dos solos do Brasil em uma escala considerada média a alta intensidade, além dos mapeamentos em nível das microbacias prioritárias para subsidiar ações de conservação de solo e água, como também a instalação de Unidades de Referência Tecnológica (URTs).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem direta

Variáveis de Cálculo:

x= número de unidade de medida (a)cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis, Km2, mapeamento realizado e unidades de referências tecnológicas realizadas)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

a)Sistema Plataforma Agro Brasil + Sustentável (em desenvolvimento em parceria com o SERPRO);
b)Agência Nacional de Águas (ANA);
c)Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
d)Cadastro Ambiental Rural
e)Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA
f)PronaSolos;
g)Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG
h)Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
i)Agência Espacial Brasileira - AEB
j)Diretoria do Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG, entre outros .

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no portal do MAPA - na Plataforma do Pronasolo.

Procedimento de Cálculo:

Número de levantamentos, mapeamentos realizados e UTR's implementadas; Somatório do número cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 06BE - Atender 13 produtos/cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 5 **2026:** 8 **2027:** 13

Entregas

Entrega: 0331 - Cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes.

Descrição: Proposto no âmbito do Programa Nacional de Cadeiras Agropecuárias Descarbonizadas, cujo escopo é conferir credibilidade e transparência à produção primária agropecuária de baixa emissão de carbono. Busca-se, com isso, fomentar, reconhecer e valorar cadeias produtivas, cujos ativos tangíveis (matéria-prima) e intangíveis (crédito de carbono) são originados em sistemas produtivos sustentáveis, que mitigam, sequestram ou capturam carbono.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9184 - Número de cadeias produtivas com selo de conformidade "Carbono + Verde"

Sigla: Carbono + Verde

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/09/2023

Descrição: Trata-se de um processo sistematizado de avaliação de conformidade, no âmbito do Programa Nacional de Cadeiras Agropecuárias Descarbonizadas, que visa, sobretudo, o ordenamento e facilitação das relações entre as partes, com base em critérios elegíveis e requisitos básicos para o estabelecimento das cadeias de valor e custódia para diferentes produtos primários agropecuários. Em primeiro ciclo de execução do Programa serão contemplados 13 produtos/cadeias produtivas, quais: Açaí, Algodão, Arroz, Borracha, Bovinos de Corte, Cacau, Café, Erva-Mate, Leite, Milho, Soja, Trigo e Uva.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem direta

Variáveis de Cálculo:

x= produto/cadeia produtiva com selo de conformidade "Carbono + Verde"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Plataforma Agro Brasil + Sustentável (em desenvolvimento em parceria com o SERPRO).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar as produtos/cadeias produtivas com selo de conformidade "Carbono + Verde"

Limitações:

O selo de conformidade fica limitado a produtos /cadeias produtivas que possuam respaldo técnico/científico para inclusão no Programa.

Notas Explicativas:

Serão atendidos os produtos/cadeias produtivas que demandem o Selo e que possuam amparo técnico científico em literatura nacional e internacional para inclusão em cadeia descarbonizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 06BF - Contemplar 13 produtos/cadeias produtivas com o selo de conformidade "Carbono + Verde"

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 5 **2026:** 8 **2027:** 13

Entrega: 0341 - Mapeamento das microbacias prioritárias do Brasil para subsidiar ações de conservação de solo e água.

Descrição: Será entregue mapas de delimitação das microbacias hidrográficas mapeadas, georreferenciados, indicando:
- as principais linhas de drenagem;
- delimitação das propriedades rurais que tiverem feito o Cadastro Ambiental Rural ou estiverem registradas no SIGEF/INCRA;
- principais usos do solo;
- linhas representando curvas de nível com desnível de 1m a 10m.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9186 - Número de microbacias prioritárias com respectivo mapa disponibilizado

Sigla: MBH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador da entrega será o número de microbacias hidrográficas prioritárias mapeadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x1 + x2 + ...xn$

Variáveis de Cálculo:

x = microbacia a cada ano;
x1 = microbacia mapeada no ano;
xn - microbacia mapeada ano n.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Para delimitação e caracterização das microbacias prioritárias serão utilizados dados:
- da Agência Nacional de Águas (ANA);
- do SRTM (Shuttle Radar Topographic Mission);
- de setores censitários do IBGE;
- do Cadastro Ambiental Rural
- Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os mapas serão disponibilizados de forma eletrônica, nos formatos PDF e Shapefile, no site do Mapa.

Procedimento de Cálculo:

Contagem direta

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A delimitação das microbacias hidrográficas prioritárias se insere no contexto de fomento da conservação do solo e água, trabalho que é desenvolvido por produtores rurais do Brasil, e apoiado pelos governos. Assim, com a disponibilização dos mapas, se espera que estes sejam utilizados no planejamento das propriedades rurais da microbacia com propósito de conservação do solo e água, bem como prevenir o carreamento de sedimentos com consequente assoreamento de rios e lagos, bem como formação de erosões.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 06BI - Delimitar e caracterizar 300 microbacias prioritárias.

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 170 **2026:** 270 **2027:** 300

Entrega: 0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil.

Descrição: Serão feitos levantamentos de solo, bem como elaborados os respectivos mapas nas escalas de 1:100.000 e maiores, contendo todas as informações de solo conforme metodologia própria. Os mapas e as informações de solo serão disponibilizados à sociedade por meio da publicação em plataforma desenvolvida para essa finalidade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9188 - Número de Km² com detalhamento das informações de solo disponibilizadas à sociedade

Sigla: PronaSolos

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 384.577

Data de Referência: -

Descrição: O tamanho das unidades de mapeamento são sempre diferentes em quantitativo de Km2, por isso a unidade de medida em Km2 exprime melhor o quantitativo de trabalho realizado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem direta

Variáveis de Cálculo:

Total de Km2 mapeados = Somatório (Unidade de mapeamento X número de Km2)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Agência Nacional de Águas (ANA);
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- Cadastro Ambiental Rural
- Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA
- PronaSolos;
- Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
- Agência Espacial Brasileira - AEB
- Diretoria do Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados de forma eletrônica, mais especificamente na Plataforma do PronaSolo (em fase de construção)

Procedimento de Cálculo:

Levantamento e Mapeamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões produtores do Brasil é necessário para subsidiar a tomada de decisões, pelos setores público e privado, no sentido de se promover a prática de uma agricultura cada vez mais sustentável, bem como garantir suprimento de água em quantidade e qualidade necessários a todos os usos, destacando que a qualidade de águas dos mananciais dependem do que é feito no solo das microbacias que contribuem para os respectivos mananciais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 06BK - Detalhar e mapear o solo em 2.295.500 km² na escala de 1:100.000 e maiores.

Meta prevista para: **2024:** 600.077 **2025:** 960.077 **2026:** 1.680.077 **2027:** 2.680.077

Entrega: 0347 - Instalação de Unidades de Referência Tecnológica (URTs) com sistemas irrigados sustentáveis, integrados a ações de conservação de água e solo e Águas do Agro.

Descrição: Implementação de Unidades de referência de tecnologias de conservação de solo e água (curva em nível, barraginhas, terraceamento, rotação de cultura, plantio direto, dentre outras). Deve-se dar ênfase nos sistemas integrados de produção e reinserção de áreas degradadas às cadeias produtivas. O local será utilizado como vitrine tecnológica laboratório de capacitação de técnicos e produtores rurais, na temática da agricultura conservacionista, no contexto das microbacias hidrográficas.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9195 - Número de Unidades de Referência Tecnológica instaladas

Sigla: URT AG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: As unidades implantadas serão vitrines tecnológicas e servirão para que os produtores de uma determinada região conheçam e aprendam a utilizar as técnicas de conservação de solo e água, manutenção de terraços, construção de barragens de contenção de erosão, sistema plantio direto, irrigação sustentável. As unidades serão palco de cursos, dias de campo e palestras sobre os temas de agricultura conservacionista.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x1 + x2 + ...xn$

Variáveis de Cálculo:

x = unidade de referência implantadas a cada ano;
x1 = unidade referência implantadas no ano;
xn = unidade referência implantadas ano x;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização no Site do Mapa

Procedimento de Cálculo:

Contagem direta

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06BM - Implantar 20 Unidades de Referência Tecnológica (URTs)

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região ***Bioma Amazônia***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região ***Bioma Cerrado***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região ***Bioma Mata Atlântica***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região ***Bioma Pampa***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região ***Bioma Pantanal***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4

Entrega: 0348 - Recuperação de áreas degradadas pela expansão do cultivo do cacau em sistemas agroflorestais e consorciados

Descrição: A produção de cacau em sistemas agroflorestais e nos consorciados tem recuperado áreas degradadas nos biomas Amazônico, Mata Atlântica e Cerrado e, ao mesmo tempo, gerado emprego e renda, contribuindo para a sustentabilidade da cacauicultura brasileira. Esses modelos de sistemas de produção com cacau também possuem alta capacidade de estoque de carbono e, portanto, podem ser também uma importante estratégia para compensação da emissão de GEE (Gases de Efeito Estufa). Além disso, o cacau é um produto com mercado consolidado e grande demanda nacional e internacional.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9196 - Expansão de áreas de plantio de cacau em áreas degradadas

Sigla: +CACAU

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 12.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: +CACAU vai indicar o quantitativo de sementes e mudas distribuídas pela Ceplac para o plantio em áreas degradadas visando a recuperação dessas áreas e o aumento da produção de cacau.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro a maio do ano seguinte ao ano seguinte

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = n1/n2$

Variáveis de Cálculo:

n1 = Número de sementes e mudas distribuídas
n2 = Número necessário para formação de 1 ha

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escritórios da CEPLAC nos estados produtores de cacau

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerados pelos escritórios da CEPLAC

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano o número de sementes e mudas distribuídas/ número necessário para formação de 1 ha

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta: 06BQ - Recuperar 70 mil ha de áreas degradadas através do plantio de cacau em sistemas agroflorestais e consorciados.

Meta prevista para: 2024: 17.500 **2025:** 35.000 **2026:** 52.500 **2027:** 70.000

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 10.000	**2025:** 20.000	**2026:** 30.000	**2027:** 40.000
Região *Bioma Cerrado*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 1.675	**2025:** 3.350	**2026:** 5.025	**2027:** 6.700
Região *Bioma Mata Atlântica*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 5.825	**2025:** 11.650	**2026:** 17.475	**2027:** 23.300

Objetivo Específico: 0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

Descrição: Ante a preocupação em reverter o acelerado processo de degradação dos recursos naturais, com foco na valorização e uso econômico da vegetação nativa, buscando formas cada vez mais assertivas para o adequado manejo desses recursos, o objetivo é operar em atividades e ações que propiciem a conservação, recomposição e valorização da biodiversidade florestal. Somado a isso, estimular o plantio de florestas, com vistas ao reflorestamento comercial e ao reflorestamento ambiental em unidades de produção agropecuária, bem como à recomposição de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 9199 - Área para produção de produtos madeireiros e não madeireiros (ha) em áreas de produção agrícola (propriedades privadas)

Sigla: APPMNM

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 9.930.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador proposto se refere à quantidade de áreas a serem recuperadas, através do reflorestamento, plantio com espécies de interesse comercial (sistema agroflorestal), regeneração natural e a restauração, em unidades de produção agropecuária. Além da possibilidade de geração de renda e regularização ambiental, há a melhoria para o meio ambiente, diminuindo a pressão nas florestas nativas.
Fonte: https://www.iba.org/datafiles/publicacoes/relatorios/relatorio-anual-iba2022-compactado.pdf

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AP - PMNM = PA1 - PA2$

Variáveis de Cálculo:

APPMNM = Área para produção de produtos madeireiros e não madeireiros (ha)
PA1: Variável correspondente a área atual de passivo ambiental
PA2: Área do passivo ambiental referente ao ano anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Serão analisados e filtrados dados do CAR. Ocorrendo a necessidade de consulta de mais dados serão enviados relatórios e questionários para o Serviço Florestal Brasileiro e outros departamentos que possuam ações para à regularização ambiental.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta direta via Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas - DEFLO

Procedimento de Cálculo:

Serão levantadas informações no Boletim do CAR, no Observatório da Agropecuária Brasileira.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06CD - Aumentar 75 mil ha/ano de áreas de produção florestal nas áreas agrícolas privadas, no contexto de uma recuperação produtiva.

Meta prevista para: 2024: 145.000 **2025:** 220.000 **2026:** 295.000 **2027:** 370.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: 2024: 21.750 **2025:** 33.000 **2026:** 44.250 **2027:** 55.500

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: 2024: 10.150 **2025:** 15.400 **2026:** 20.650 **2027:** 25.900

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: 2024: 8.700 **2025:** 13.200 **2026:** 17.700 **2027:** 22.200

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: 2024: 58.000 **2025:** 88.000 **2026:** 118.000 **2027:** 148.000

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: 2024: 46.400 **2025:** 70.400 **2026:** 94.400 **2027:** 118.400

Entregas

Entrega: 0360 - Aumento do número de cadeias florestais incentivadas em áreas de produção agrícola (propriedades privadas)

Descrição: Cadeia produtiva é um conjunto de etapas consecutivas pelas quais passam e vão sendo transformados e transferidos os diversos insumos desde a pré-produção até o consumo final de um bem ou serviço. A cadeia produtiva com base no setor florestal constitui uma atividade econômica complexa e diversificada de produtos e aplicações energéticas e industriais, existindo a cadeia florestal para Extração vegetal - produção florestal em florestas nativas e para Silvicultura, onde se destacam as florestas plantadas, para a produção de lenha, carvão, madeira serrada, e, para celulose, onde o Brasil se posiciona como o maior produtor mundial.
Diante da vasta extensão de florestas nativas, faz-se importante apoiar também a cadeia para extração vegetal, com vistas à exploração de produtos não-madeireiros como óleos, fibras, tanantes, fármacos, dentre outros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9209 - Área de floresta plantada (ha)

Sigla: AFP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 70.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Apoiar os objetivos e as ações do Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas (PNDF). Atualmente o Brasil possui 9,93 milhões de hectares com plantios florestais. O índice de referência da entrega 1, corresponde ao acréscimo de 73,5 mil ha ao ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AFP = Me \times 1.1$

Variáveis de Cálculo:

AFP: Área de Floresta plantada
Me: Média de áreas plantadas
1.1: 10%

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNIF: Sistema nacional de Informações Florestais
Ibá: Indústria Brasileira de Árvores
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta direta ao Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas - DEFLO

Procedimento de Cálculo:

Serão levantadas informações sobre a área total de floresta plantada no ano e acrescido 10% dessa média

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado,

ODS 15 – Vida terrestre	incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06DR - Aumento das áreas de produção florestal para utilização de produtos madeireiros e não madeireiros em áreas de produção agrícola (propriedades privadas).

Meta prevista para: 2024: 143.500 **2025:** 217.000 **2026:** 290.500 **2027:** 364.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 14.350	**2025:** 21.700	**2026:** 29.050	**2027:** 36.400
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 35.875	**2025:** 54.250	**2026:** 72.625	**2027:** 91.000
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 35.875	**2025:** 54.250	**2026:** 72.625	**2027:** 91.000
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 28.700	**2025:** 43.400	**2026:** 58.100	**2027:** 72.800

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *hectare*

Meta prevista para: 2024: 28.700 **2025:** 43.400 **2026:** 58.100 **2027:** 72.800

Entrega: 0361 - Aumento da recomposição florestal e comercialização de produtos não madeireiros em áreas de produção agrícola (propriedades privadas).

Descrição: Promover a recomposição florestal por meio de ações realizadas em imóveis rurais visando à manutenção e recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e da área de Reserva Legal em áreas de produção agrícola (propriedades privadas)..

.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9210 - Número de produtores atendidos nas cadeias florestais

Sigla: NPA

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência: 1.500

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador proposto se refere à quantidade de proprietários/possuidores a serem atendidos, visando o reflorestamento, plantio com espécies de interesse comercial (sistema agroflorestal), regeneração natural, entre outros, em unidades de produção agropecuária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem direta

Variáveis de Cálculo:

Coleta direta

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Associações de produtores rurais e núcleos da Rede Floresta + Sustentável.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados pelo Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas - DEFLO

Procedimento de Cálculo:

Coleta direta

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06DT - Prestar apoio a 1.500 proprietários/possuidores quanto a recomposição florestal produtiva por meio de ações realizadas em áreas de produção agrícola (propriedades privadas) visando à manutenção e recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e da área de Reserva Legal.

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 1.000 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 100	**2026:** 150	**2027:** 150
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 125	**2025:** 250	**2026:** 375	**2027:** 375
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 125	**2025:** 250	**2026:** 375	**2027:** 375
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 200	**2026:** 300	**2027:** 300
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 200	**2026:** 300	**2027:** 300

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Manejo de Florestas (Floresta + Sustentável)

Descrição: Estabelecimento de diálogos e parcerias com diferentes instituições e organizações do setor privado a fim de dinamizar e dar continuidade ao processo de conservação, recomposição e valorização da biodiversidade florestal. Essas ações constituem espaços de permanente transformação inovadora, pois apresentam projetos voltados para fomento à economia de base florestal em todo o território nacional e para o fomento do plantio para a produção associado ao plantio para conservação.

Unidade Responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Resultados Esperados: A degradação florestal e o desmatamento consagram riscos de ordem ambiental e social. De um lado, por impactarem na biodiversidade, reduzirem a disponibilidade hídrica, provocarem a perda física e química dos solos, emitirem GEEs e, por outro lado, em razão da transformação de terras agricultáveis em terras inférteis e improdutivas, comprometendo a produção de alimentos, as atividades ligadas ao campo e à seguridade da população local.
Dado o problema, faz-se imperativo conter a degradação florestal para prevenir a desertificação e/ou mitigar seus efeitos. Assim, diante dessa problemática foi concebido o Plano Floresta + Sustentável como alternativa para reverter o acelerado processo de degradação dos recursos naturais, com foco na valorização e uso econômico da vegetação nativa, buscando formas cada vez mais assertivas para o adequado manejo desses recursos.

PAC: -

Objetivo Específico: 0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

Descrição: Fomentar ações de ampliação e diversificação da produção agropecuária nacional com enfoque na agregação de valor aos produtos agropecuários visando expansão de mercado consumidor, melhoria da qualidade, segurança do produto, reputação, aumento do valor intrínseco, criação de identidade própria, além de os distinguir em relação aos seus similares disponíveis no mercado.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 9221 - Quantidade de produtos com valor agregado adicional

Sigla: AGV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantificação dos produtos e ou cadeias produtivas que foram concedidos signos distintivos visando agregação de valor

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se referem

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x0 + x1 + ... + xn$

Variáveis de Cálculo:

x= número de produtos e ou cadeias produtivas que foram concedidos signos distintivos visando agregação de valor - acumulado de todos o anos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de produtos e ou cadeias produtivas que foram concedidos signos distintivos visando agregação de valor

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 06BT - Acumular 19.500 signos distintivos concedidos a produtos e ou cadeias produtivas visando agregação de valor. (Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas)

Meta prevista para: **2024:** 18.000 **2025:** 18.500 **2026:** 19.000 **2027:** 19.500

Entregas

Entrega: 0371 - Produtos Agropecuários detentores de signos distintivos de agregação de valor

Descrição: Quantitativo de certificados, selos ou reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9222 - Número de Selos e Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias

Sigla: Selos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantitativo de certificados, selos ou reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x0 + x1 + ... + xn$

Variáveis de Cálculo:

x= número de certificados, selos ou reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de certificados, selos ou reconhecimentos concedidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 06BV - Número de signos distintivos concedidos a produtos e ou cadeias produtivas visando agregação de valor.

Meta prevista para: **2024:** 18.000 **2025:** 18.500 **2026:** 19.000 **2027:** 19.500

Entrega: 0372 - Assistência técnica e extensão rural para transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor

Descrição: Os processos de transferência e difusão de tecnologias são fundamentais na adoção, pelos produtores, de tecnologias inovadoras e sustentáveis e que agregam valor ao produto. Na prática, os agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (SENAR, Empresas de ATER, Prefeituras, Consórcios Municipais, Cooperativas, Associações) são os principais atores nesses processos, proporcionando suporte técnico, capacitação e orientação personalizada aos agricultores. Entretanto, apesar de sua reconhecida importância, os dados dos dois últimos Censos Agropecuários (2006 e 2017) indicam estabilidade na cobertura por assistência técnica em cerca de 20% dos estabelecimentos rurais brasileiros, nos dois períodos. Dos 1.025,4 mil estabelecimentos que receberam ATER, de acordo com o Censo 2017, 69,1% (708,3 mil) são de agricultura familiar. A distribuição por grande região indica que representam 8,8% dos estabelecimentos do Norte (42,5 mil), 7,3% do Nordeste (134,8 mil), 24,5% do Sudeste (169,0 mil), 48,9% do Sul (325,4 mil) e 18,2% do Centro-Oeste (36,7 mil). Estes dados evidenciam a baixa cobertura da prestação de serviços de ATER para a AF sobretudo nas regiões Norte e Nordeste. O fortalecimento da ATER é crucial para o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9223 - Número de produtores rurais atendidos

Sigla: ATER

Unidade de Medida: Produtores atendidos

Índice de Referência: 4.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Promover assistência técnica e extensão rural a agentes da cadeia produtiva com enfoque em tecnologias sustentáveis e agregação de valor.
Especificamente à cultura do cacau, prevê-se a Indicação do quantitativo de cacauicultores assistidos com boas práticas e tecnologias sustentáveis para o desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Cacau por meio de eventos presenciais coletivos e participativos como: dias de campo, seminários, palestras, atividades práticas entre outras e EaD e com estruturação de Rede de ATER de forma sistêmica e continuada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x0 + x1 + ... + xn$

Variáveis de Cálculo:

x= número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS
CEPLAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural (ATER).
Para a cultura do cacau, considera o número de agentes de assistência técnica e extensão rural treinados (multiplicadores)x 20 agricultores assistidos. Isto porque considera que a cada 1 técnico treinado, este multiplica para 20 produtores rurais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 06DP - Assistir 20 mil produtores com enfoque no cooperativismo e associativismo rural para as áreas de formação, qualificação e ações de agregação de valor.

Meta prevista para: 2024: 5.000 **2025:** 10.000 **2026:** 15.000 **2027:** 20.000

Entrega: 0373 - Cooperativismo e Associativismo rural e agroindustrial fortalecido

Descrição: Inserido no âmbito do Programa Agro Mais Cooperativo que objetiva apoiar o cooperativismo e associativismo rural brasileiro, por meio da oferta de ações de assistência técnica, agregação de valor, produção e comercialização nos mercados nacionais e internacionais, organização social, intercooperação e formação técnica, entre outros. Com a entrega, pretende-se fortalecer as cooperativas do ramo agropecuário, compreendendo o aperfeiçoamento por meio da assistência técnica e dos processos de industrialização e comercialização da produção dos cooperados de forma sustentável, gerando referências de credibilidade e segurança não somente para os seus cooperados, mas também para todos que realizam negócios com o cooperativismo.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS (DECAP)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9225 - Aumento do valor dos benefícios econômicos registrados pelas cooperativas agropecuárias

Sigla: Agro Mais Coop

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Aumentar o valor dos benefícios econômicos (ingressos) constantes nos indicadores de desempenho do cooperativismo agropecuário

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

x1= número de ingressos ano corrente
x0=número de ingressos ano anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário do cooperativismo brasileiro desenvolvido em parceria com Sistema OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 06DQ - Aumentar o valor dos benefícios econômicos (ingressos) das cooperativas do ramo agropecuário

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

Descrição: Aumentar a oferta e o consumo de produtos orgânicos como forma de promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, por meio do aperfeiçoamento e aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica e as práticas leais de produção e comércio; de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade; da promoção da construção coletiva e socialização do conhecimento, do apoio à organização da rede de produção orgânica, da ampliação da oferta e do acesso a tecnologias, processos e produtos apropriados, elaboração, implantação e fortalecimento dos instrumentos de identificação, gestão da informação e de acesso a políticas públicas.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 11354 - Percentual de crescimento anual da área de produção orgânica

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o percentual da área destinada à produção orgânica controlada.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

ÁREA TOTAL DE PRODUÇÃO ORG NICA NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO e ÁREA TOTAL DE PRODUÇÃO ORG NICA NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO ANTERIOR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações Gerenciais da Produção Orgânica - SIGORG

Forma de Disponibilização do Indicador:

O Sistema de Informações Gerenciais da Produção Orgânica - SIGORG está integrado a um Painel que reúne as informações em forma de tabelas, gráficos e mapas. Sua alimentação está em andamento e após o período de recadastramento dos produtores orgânicos, o sistema será atualizado diariamente e haverá um painel público disponibilizado no site do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

[(DIFERENÇA ENTRE A ÁREA TOTAL DE PRODUÇÃO ORG NICA NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO E NO PERÍODO ANTERIOR) X 100] / ÁREA TOTAL DE PRODUÇÃO ORG NICA NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO ANTERIOR

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 060S - Aumentar a área de produção orgânica em 21,78% até 2027.

Meta prevista para: 2024: 5,75 **2025:** 5,28 **2026:** 4,82 **2027:** 4,35

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado de São Paulo*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado de Sergipe*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado do Acre*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado do Amapá*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado do Amazonas*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região *No Estado do Ceará*		***Unidade de medida*** *percentual*	

Meta prevista para:	**2024:** 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região	***No Estado do Espírito Santo***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região	***No Estado do Maranhão***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região	***No Estado do Pará***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região	***No Estado do Paraná***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região	***No Estado do Piauí***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região	***No Estado do Rio de Janeiro***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região	***No Estado do Rio Grande do Norte***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região	***No Estado do Rio Grande do Sul***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35
Região	***No Estado do Tocantins***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 5,75	**2025:** 5,28	**2026:** 4,82	**2027:** 4,35

Entregas

Entrega: 2025 - Produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada por meio da fiscalização e aplicação de mecanismos de controle, para a garantia da qualidade orgânica.

Descrição: Atuar na inspeção e fiscalização em unidades de produção, estabelecimentos comerciais e industriais, cooperativas, órgãos públicos, portos, aeroportos, postos de fronteira, veículos ou meios de transporte e quaisquer outros ambientes onde se verifique a produção, beneficiamento, manipulação, industrialização, embalagem, acondicionamento, transporte, distribuição, comércio, armazenamento, importação e exportação de produtos orgânicos.
Também atuar no credenciamento, auditoria e fiscalização de Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, responsáveis pela verificação in loco e certificação dos produtos das unidades de produção a eles vinculados, e no cadastramento e acompanhamento de Organizações de Controle Social - OCS, que promovem a venda direta, sem certificação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica - CPOR/DTEC/SDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11355 - Percentual de conformidade em relação ao número de ações de controle realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As ações de controle se referem às atividades de fiscalização de comércio, fiscalização de unidades de produção orgânicas, auditoria dos procedimentos administrativos dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, auditorias testemunha das atividades dos OAC em unidades de produção orgânica e fiscalização de Organizações de Controle Social. Todas essas atividades serão analisadas individualmente, de forma ponderada, com pesos relacionados à gradação das infrações verificadas, obtendo o índice de conformidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro ao ano que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Médiaponderadadasnão – conformidadesx100)/númerodeatividadesrealizadas

Variáveis de Cálculo:

Média ponderada das não-conformidades - cada não-conformidade se classifica por leve, moderada, grave ou gravíssima permitindo conferir pesos diferentes para uma média ponderada, que melhor representará o impacto negativo da aplicação dos mecanismos de controle.

Número de atividades realizadas - representa o número total de atividades realizadas ao longo do período que foram analisadas para detecção de não-conformidades. Ex: número total de coletas de amostras, sendo que em nenhuma foi detectado resíduo de substância proibida, a conformidade é de 100%.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

Procedimento de Cálculo:

Deve ser informado o número de todas as atividades de controle realizadas, o número de detecção de não-conformidades e sua classificação.

Limitações:

A limitação desse indicador está no contingente mínimo da força de trabalho disponível para execução das atividades.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 0616 - Aumentar o percentual de conformidade de produtos orgânicos em relação ao número de ações de controle realizadas.

Meta prevista para: 2024: 65 **2025:** 70 **2026:** 75 **2027:** 80

Entrega: 2026 - Campanhas de promoção dos produtos orgânicos realizadas, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Descrição: Realizar campanhas anuais em todas as unidades da federação para a promoção dos produtos orgânicos, abordando os benefícios ambientais, sociais e nutricionais, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica - CPOR/DTEC/SDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11357 - Campanhas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As Campanhas Anuais de Promoção do Produto Orgânico são realizadas desde 2005, em todo território nacional, visando conscientizar os consumidores dos benefícios ambientais, sociais e nutricionais do produto orgânico e o papel do consumo responsável na sustentabilidade e na preservação do meio ambiente. A iniciativa é uma das ações propostas para o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: – somadascampanhasrealizadas. noanodaavaliação. pelasComissõesdeProduçãoOrgânicanasUF.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A CPOR e as CPOrgs-UF divulgarão as ações realizadas por meio de relatórios de gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site do MAPA, na página relacionada a Produção Orgânica, anunciando a realização da campanha e a programação dos eventos.

Procedimento de Cálculo:

Relatórios dos eventos realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0617 - Realizar campanhas com a finalidade de promover os produtos orgânicos, estimulando seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Meta prevista para: **2024:** 27 **2025:** 27 **2026:** 27 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado da Bahia*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado da Paraíba*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Alagoas*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Goiás*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Mato Grosso*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Minas Gerais*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Pernambuco*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Rondônia*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Roraima*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Santa Catarina*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de São Paulo*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1

Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Entrega: 2027 - Construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

Descrição: Promover a construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, por meio da implementação de serviços de Ater especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade e da formação qualificada, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, para técnicas e técnicos, estudantes e produtoras e produtores.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica - CPOR/DTEC/SDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11358 - Número de produtores e interessados capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador avalia o número de técnicas e técnicos, estudantes, produtoras e produtores e agentes de ATER capacitados por meio da construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade. para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural,com a implementação de ações que promovam a realização de serviços de Ater especializada e a formação qualificada de profissionais em entidades de ensino técnico e superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Produtores e interessados capacitados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte dos dados será obtida por meio da computação do número de beneficiários por iniciativa implementada.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Será disponibilizado na página da Produção Orgânica do site do MAPA todas as iniciativas implementadas durante a vigência do PPA 2024-2027.

Procedimento de Cálculo:

A soma de todos os beneficiários das ações de capacitação realizadas durante o ano e pactuados no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO, como: editais de ATER especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, Chamadas Públicas para criação e manutenção de núcleos de agroecologia e produção orgânica e outras iniciativas de capacitação específicas para o setor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 0618 - Capacitar produtores e interessados visando a construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

Meta prevista para: **2024:** 2.500 **2025:** 2.500 **2026:** 2.500 **2027:** 2.500

Entrega: 2028 - Oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos, apropriados à produção orgânica, considerando a transição agroecológica.

Descrição: Por meio de editais de pesquisa-ensino-extensão, para Chamadas de Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica, serão desenvolvidas tecnologias, processos e produtos apropriados à produção orgânica.
Também serão contabilizadas publicações de especificações de referência, que impactam no registro de produtos fitossanitários com uso permitido para agricultura orgânica.
Se somam, também, as Fichas Agroecológicas, projeto ininterrupto que disponibiliza tecnologias e processos apropriados em linguagem acessível aos produtores, técnicos envolvidos com a produção orgânica e de base agroecológica, além de outras iniciativas de materiais instrucionais.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica - CPOR/DTEC/SDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11359 - Quantidade de tecnologias, processos e produtos disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: De 2016 a 2018, foram disponibilizadas 212 Tecnologias apropriadas para a Produção Orgânica, sendo 103 Fichas Agroecológicas e 36 especificações de referências publicadas, que resultaram em 109 registros de Produtos Fitossanitários com uso Aprovado para a Agricultura Orgânica. Além disso, devem ser consideradas a publicação de 238 trabalhos técnicos, a produção de 36 mídias e vídeos educativos, no âmbito dos editais de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatóriodastecnologias,processoseprodutosdisponibilizadosnoperíododeumano.

Variáveis de Cálculo:

Tecnologias, processos e produtos disponibilizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica apresentados no âmbito dos editais.
Relatórios do Serviço de Especificações de Referência/CGAA/SDA/MAPA.
Relatórios de gestão da CPOR/DTEC/SDA/MAPA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir dos relatórios de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das tecnologias, processos e produtos disponibilizados no período de um ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 0619 - Disponibilizar tecnologias, processos e produtos, com a finalidade de aprimorar a produção orgânica, de base agroecológica e sociobiodiversidade.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 50

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010F - Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas - Agricultura - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 27.210.009.077,90	R$ 6.235.200.675,40	R$ 6.609.494.874,53	R$ 6.970.804.212,31	R$ 7.394.509.315,67

Ação Não-Orçamentária: 011K - Exportação da Produção Rural - Agricultura - Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica).

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 44.252.018.840,91	R$ 10.533.408.014,36	R$ 10.820.268.957,37	R$ 11.240.365.162,22	R$ 11.657.976.706,97

Ação Não-Orçamentária: 011Z - Investimentos em Infra-Estrutura - Agricultura - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030.
Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 012X - REIDI - Agricultura - Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 234.615,58	R$ 53.762,39	R$ 56.989,71	R$ 60.105,06	R$ 63.758,42

Ação Não-Orçamentária: 0134 - Seguro Rural - Agricultura - Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.103.937.595,27	R$ 711.270.390,80	R$ 753.967.393,69	R$ 795.183.169,62	R$ 843.516.641,17

Ação Não-Orçamentária: 013I - Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio - Não definida - Isenção de IRPF sobre rendimentos de letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI).

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 27.793.776.358,92	R$ 7.197.255.526,59	R$ 6.705.425.722,73	R$ 6.760.668.599,43	R$ 7.130.426.510,17

Ação Não-Orçamentária: 0148 - Subsídio aos Financiamentos do FUNCAFÉ - A Ação Não Orçamentária está zerada por limitações do SIOP, dado que os valores informados são negativos. O valores informados no cadastro equivalem a:
Valor total: -911.455.784,27
2024: -28.728.462,30
2025:-208.372.697,88
2026:-306.243.975,42
2027: -368.110.648,67

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,04	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 014O - Subsídio ao Financiamento da Recuperação da Lavoura Cacaueira -

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 29.897.769,48	R$ 9.072.199,82	R$ 7.369.435,67	R$ 6.793.218,67	R$ 6.662.915,32

Ação Não-Orçamentária: 0157 - Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, Agricultura Empresarial e Pronamp

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Livre - Outros

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Linhas do Programa ABC, Pronamp e Agricultura Empresarial. Crédito para produtores rurais e suas cooperativas para incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, objetivando o aumento de produtividade, a melhoria do padrão de vida das populações rurais e a adequada defesa do solo e proteção do meio ambiente.

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 355.000.000.000,00	R$ 79.000.000.000,00	R$ 85.000.000.000,00	R$ 92.000.000.000,00	R$ 99.000.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015U - Concessão de crédito aos produtores rurais (Pessoa física e jurídica) pelo Banco do Nordeste do Brasil abrangendo recursos direcionados do FNE.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Crédito

Unidade de Medida: real

Meta Física: 49.177.786.970

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 49.177.786.970,00	R$ 10.885.850.510,00	R$ 12.034.608.600,00	R$ 12.554.284.880,00	R$ 13.703.042.980,00

Programa
1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
População brasileira.

Problema:
Enfraquecimento de instâncias institucionais de processos participativos, notadamente a partir de 2019.

Causa do problema:
Enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na indução da desconfiança da população sobre o papel do Estado. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.

Evidências do problema:
Em relação aos Conselhos Nacionais, a publicação do Decreto 9.759/2019 (que extinguiu e limitou os colegiados), a inexistência de conferências nacionais, e a ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual).

Ainda, o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.

Ademais, pode-se considerar o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que está seriamente comprometido no Brasil. Dos 17 ODS, 7 regrediram e não estão na trajetória de cumprimento até 2030 e 8 estão estagnados. A erradicação da pobreza e a redução de desigualdades sociais estão entre os objetivos mais atrasados. Atualmente, menos da metade das metas e dos indicadores da Agenda 2030 são mensurados no Brasil. Dentre eles, a maioria não possui séries estatísticas contínuas, atualizadas e desagregadas por regiões e grupos de maior vulnerabilidade social. A ausência de monitoramento dificulta a identificação de políticas públicas em áreas prioritárias para o país, afeta o protagonismo do Brasil nos fóruns globais (como G20 e BRICS), e diminui as possibilidades de investimento, financiamento e cooperação técnica internacional.

Justificativa para a intervenção:
A retomada e reorganização das políticas participativas é um compromisso e uma exigência política e social, considerando o histórico nacional e os ditames constitucionais.

Evolução histórica:
A participação dos cidadãos e cidadãs na gestão pública pode ser definida como o processo de construção social das políticas públicas que, conforme o interesse geral da sociedade democrática, canaliza, dá resposta ou amplia os direitos econômicos, sociais, culturais, políticos e civis das pessoas. De modo mais amplo, está relacionada ao direito humano de participação, definido como “direito a participar no governo de seu país, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos” (ONU, 1948).
A Constituição de 1988 instituiu o arcabouço jurídico que permitiu a consolidação do regime democrático no Brasil. Um conjunto de direitos sociais foi ali estabelecido como resultado de um longo e conflituoso processo de mobilizações sociais e políticas que marcaram os anos 1970 e 1980. Nessa trajetória, buscou-se ampliar o envolvimento dos atores sociais nos processos de decisão e implementação das políticas sociais, respondendo a demandas em torno da descentralização e da democratização do Estado brasileiro. A partir da nova Carta constitucional, os conselhos se institucionalizaram em praticamente todo o conjunto de políticas sociais no país, representando uma nova forma de expressão de interesses e de representação de demandas e atores junto ao Estado.
Antes de 2003, as tendências observadas após a promulgação da Constituição Federal mostraram uma frequente criação de novos espaços de participação nas diversas áreas de atuação governamental, enquanto os orçamentos participativos se expandiram pelo mundo. Essa expansão de espaços participativos foi ampliada depois de 2003. As conferências tornaram-se comuns em diversas áreas que até então não haviam realizado semelhantes processos participativos e novos conselhos foram criados.
A partir de 2003 os espaços participativos alcançam uma presença (no caso de órgãos participativos) ou uma frequência (no caso de processos participativos) suficientemente relevante para que devam ser considerados na gestão pública brasileira. A instituição legal de sistemas de políticas públicas é a grande responsável por essa inserção da participação na gestão pública. Espaços participativos e organizações burocráticas estão fundados em valores e culturas muito diferentes entre si. A solução a esse impasse foi a adaptação às lógicas próprias de cada política pública. Sob os grandes sistemas de políticas públicas inspirados na saúde e na assistência social, a formação de nichos de coexistência, marcados por linguagens e objetivos comuns. Replicando este modelo para outras áreas, a expansão setorial da participação permaneceu sendo uma realidade na década de 2000 e na primeira metade da década de 2010.
Em 2011, a discussão do PPA 2012-2015 representou um grande ponto de inflexão, não apenas pela escala que tomaram iniciativas, como o Fórum Interconselhos, mas também porque no projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo foi inserida, de modo explícito, uma meta para “criar proposta de sistema nacional de participação social”. A meta prevista no PPA foi cumprida pela Secretaria-Geral, por meio do desenvolvimento de uma Política Nacional de Participação Social, válida para o Poder Executivo Federal. Antecedida por uma série de debates e submetida a uma consulta pública em 2013, a textualização dessa estratégia foi convertida no Decreto no 8.243, editado em 2014.
Com as crises da democracia representativa, em escala mundial, ocorreu no Brasil o enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na desconfiança da população sobre o papel do Estado. Essa desconfiança permeia as instituições públicas e atinge os órgãos de participação. Não se reconhecer ali faz o cidadão comum não participar. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos

métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.
Isso se expressa com o Decreto 9.759/2019 (revogado pelo Decreto 11.371/2023), que extinguiu e limitou os colegiados, pela inexistência de conferências nacionais e ainda pela ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual). Todo o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.
A retomada das instâncias de participação e a agenda de fortalecimento das organizações da sociedade civil são fundamentais para o aprofundamento democrático no país.
Referência Bibliográfica:
AVELINO, D.; ALENCAR, J. Articulação e Transversalidade: percursos da participação social no governo federal brasileiro. BOLETIM DE ANÁLISE POLÍTICO-INSTITUCIONAL. IPEA, Brasília, v. 12, p. 75-80, 2015.

Comparações Internacionais:
A proliferação de práticas de participação está relacionada a uma dupla tentativa de renovação da democracia que toma corpo a partir dos anos 1970. No plano prático, tais experimentos surgem como tentativa para revitalizar a democracia representativa diagnosticada como em crise por vários fatores: crescente abstenção eleitoral, baixa credibilidade dos partidos, ceticismo em relação às instituições políticas, incapacidade das eleições de traduzir as preferências dos cidadãos, apatia política, enfraquecimento das ideologias, declínio dos índices de associativismo.

A renovação teórica e prática da democracia alimentou uma série de experiências inicialmente nos Estados Unidos e na Europa. Tais iniciativas se difundiram, com o apoio de governos, fundações privadas e/ou atores da sociedade civil.

Como exemplos de práticas internacionais, os Júris de Cidadãos são considerados como a primeira grande tentativa de renovação democrática por meio de instituições participativas. Eles foram propostos em 1971. Paralelamente ao desenvolvimento dos Júris de Cidadãos nos EUA, os anos 1970 observaram o nascimento de uma experiência europeia: o modelo das Células de Planificação. O modelo teve as primeiras aplicações em 1972- 3, sendo muito usado para discussões de planejamento urbano. Um terceiro modelo de inovação institucional a ser mencionado são as Enquetes Deliberativas que se tornaram mundialmente famosas e começaram a ser realizadas na Grã-Bretanha em 1994. O quarto desenho institucional é o da Assembleia dos Cidadãos do Canadá, realizada para impulsionar uma discussão sobre reforma do sistema eleitoral. Os Town Meetings do Século 21 foram criados por uma ONG norte-americana chamada AmericaSpeaks. Inspirada nos clássicos Town Meetings da Nova Inglaterra, a experiência busca fomentar a participação de centenas de pessoas, expandindo o escopo usual de muitos dos experimentos. Em termos de escala, o 21st Century Town Meeting é a mais impressionante das operacionalizações deliberativas.

Algumas questões chamam a atenção na comparação entre os supra-apresentados desenhos participativos e as práticas institucionalizadas no Brasil contemporâneo. O país tornou-se mundialmente célebre pelas várias experiências de participação, destinadas a incrementar o funcionamento democrático por meio do engajamento dos cidadãos. O reconhecimento internacional dos conselhos de políticas e dos orçamentos participativos, bem como das conferências (em seus múltiplos níveis) e dos comitês de bacias hidrográficas, ressignificou profundamente o sentido da democracia no Brasil pós-1988. Adicionem-se a essas experiências do Executivo algumas práticas do Poder Legislativo, como as audiências públicas, as comissões de participação popular e os eventos institucionais em formatos diversos, e se pode perceber a densidade da malha participativa institucionalizada no país.

Um aspecto que chama a atenção é o empoderamento das práticas brasileiras. Um dos grandes problemas das práticas internacionais é a baixa efetividade da maioria das experiências. Como muitas delas surgem de organizações autônomas, nem sempre vinculadas a instâncias governamentais, elas têm uma capacidade de influência frequentemente pequena. No caso do Brasil, contudo, nota- se que a maioria das práticas está ligada, desde sua origem, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, o que aumenta as chances de intervenção destas. Em alguns casos, há uma verdadeira delegação do poder de decisão aos participantes, sendo que suas orientações devem ser cumpridas sob pena da lei. Em outros, a participação é mais consultiva, mas sua ligação com poderes constituídos acaba por fortalecer o peso dessas “consultas”, já que a oposição a elas poderia evidenciar desconexão com os “anseios sociais”.

Referência Bibliográfica:
MENDONÇA, R.F. Experimentos Internacionais De Participação: O Brasil Em Perspectiva Comparada. TEORIA E SOCIEDADE. Belo Horizonte, 21.1, p. 10-34, 2015.

Relação com os ODS:
A participação e o diálogo social perpassam de maneira transversal praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), porém destaca-se:

“Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.”

Ainda, dentre os órgãos colegiados que compõem a estrutura da Secretaria – Geral, figura a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Suas atividades visam fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

Agentes Envolvidos:
Secretaria-Geral, Secretaria de Relações Institucionais, os ministérios, a sociedade civil organizada, beneficiários de políticas públicas.

Articulação federativa:
O programa se relaciona de maneira transversal com os diversos entes federativos, na medida em que a participação social deve permear a elaboração e o monitoramento das políticas e planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social como pressuposto nas diferentes etapas do ciclo de políticas públicas, e a promoção dos diálogos social e federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Ainda, por meio do Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023, foi instituído o Conselho da Federação, "órgão de integração e de promoção da cooperação dos níveis de Governo federal, estadual, distrital e municipal, com a finalidade de subsidiar e de promover a articulação, a negociação e a pactuação de estratégias e de ações de interesses prioritários comuns, com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável e à redução das desigualdades sociais e regionais".

Enfoque Transversal:

O enfoque do programa é intrinsecamente transversal, pois objetiva o aprofundamento dos diálogos social, federativo e entre os Poderes, a cooperação intergovernamental, bem como a difusão da participação e do diálogo social como pressupostos nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas.

Marco Legal:

Constituição da República arts. 1º inc. II, 29 inc. XII, 37 §3º, 114 inc. VI, 193, 198, 204, 206, dentre outros; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.406, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.454, de 24 de março de 2023; Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023; Portaria SG/PR nº 145, de 2 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 154, de 25 de maio de 2023; dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa se relaciona de maneira transversal com planos nacionais, setoriais e regionais, na medida em que a participação e o diálogo social devem permear e elaboração, a implementação e o monitoramento dos diversos planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas e a promoção do diálogo federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0062 - Promover, por meio do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), o diálogo social em âmbito nacional e internacional, visando debater temas relevantes de interesse da sociedade.

Descrição: Promover o diálogo social em âmbito nacional e internacional, por meio de articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil, visando debater temas relevantes de interesse comum, que busquem o desenvolvimento econômico social sustentável, com foco na redução das desigualdades sociais e regionais.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8864 - Quantidade de Reuniões Plenárias do CDESS

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: -

Descrição: Acompanhar a realização de reuniões de promoção do diálogo junto a sociedade civil.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões plenárias realizadas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de atividades da SEDESS/CDESS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 066R - Quantidade de Reuniões Plenárias do CDESS por ano.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entregas

Entrega: 0061 - Realização de Reuniões Plenárias

Descrição: Realização de reuniões de promoção do diálogo junto a sociedade civil

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8860 - Quantidade de Reuniões Plenárias

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de Reuniões Plenárias realizadas no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de reuniões plenárias realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de atividades e controle de presença das reuniões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GB - Quantidade de reuniões plenárias realizadas no ano.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 0062 - Realização de Reuniões de Comissões Temáticas (CTs)

Descrição: Realização de reuniões de Comissões Temáticas (CTs).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8861 - Realização de reuniões de Comissões Temáticas (CTs)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de reuniões de Comissões Temáticas (CTs).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões de Comissões Temáticas (CTs) realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de atividades e controle de presença das reuniões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Consulta aos relatórios produzidos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GE - Quantidade de reuniões de Comissões Temáticas (CTs) realizadas no ano.

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 0063 - Realização de Reuniões de Grupos de Trabalho (GTs)

Descrição: Quantidade de reuniões de Grupos de Trabalho (GTs) no ano.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8862 - Quantidade de reuniões de Grupos de Trabalho (GTs)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 32

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de reuniões de Grupos de Trabalho (GTs) no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de reuniões de Grupos de Trabalho (GTs) realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de atividades e controle de presença das reuniões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Consulta aos relatórios produzidos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GG - Quantidade de reuniões de Grupos de Trabalho (GTs) realizadas no ano.

Meta prevista para: **2024:** 32 **2025:** 32 **2026:** 32 **2027:** 32

Objetivo Específico: 0066 - Promover, por meio do Conselho da Federação, o diálogo federativo e a cooperação intergovernamental, em âmbito nacional e internacional, visando debater temas e pautas prioritárias da federação.

Descrição: Ampliar e fortalecer o diálogo federativo e a cooperação intergovernamental.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8865 - Quantidade de Diálogos Federativos (Plenárias, Câmaras Técnicas e Secretaria Técnica)

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Mensurar a ampliação do diálogo federativo, mediante realização de eventos: reuniões do Plenário, da Secretaria Técnica e das Câmaras Técnicas do Conselho da Federação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de reuniões do Plenário + Quantidade de reuniões da Secretaria Técnica + Quantidade de Reuniões das Câmaras Técnicas (realizados por ano).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades do Conselho da Federação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pela Secretaria Executiva do Conselho da Federação.

Procedimento de Cálculo:

Nº de reuniões do Plenário + Nº de reuniões da Secretaria Técnica + Nº de Reuniões das Câmaras Técnicas realizadas num determinado período de tempo (ano)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 066Q - Quantidade de Diálogos Federativos (Plenárias, Câmaras Técnicas e Secretaria Técnica).

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entregas

Entrega: 0064 - Eventos de Diálogo Federativo

Descrição: Realização de eventos de Diálogo Federativo, com a participação de integrantes do Conselho da Federação, contemplando seminários, workshops, colóquios e reuniões das estruturas formais do Conselho da Federação.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho da Federação - SEAF/SRI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8863 - Número de Eventos de Diálogo Federativo Realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: -

Descrição: Mensurar a ampliação do diálogo federativo, mediante realização de eventos: reuniões do Conselho da Federação (Plenário, Secretaria Técnica e Câmaras Técnicas), Publicações, Seminários e Workshops.

Período ou data a que se refere o Indicador: 12 meses

Data de Divulgação/Disponibilização: 1 trimestre do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Reunião

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades do Conselho da Federação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pela Secretaria Executiva do Conselho da Federação.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo: Consulta aos relatórios produzidos pela Secretaria Executiva do Conselho da Federação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06G9 - Número de Eventos de Diálogos Federativos Realizados.

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 15 **2026:** 15 **2027:** 15

Objetivo Específico: 0174 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO e Planapo).

Descrição: Promover e fortalecer a participação social nas políticas de agroecologia e produção orgânica por meio das atividades da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO).

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 9399 - Quantidade de reuniões e eventos realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Reuniões, seminários e demais eventos participativos realizados pela CNAPO e por meio de parcerias.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões ordinárias da CNAPO, número de reuniões das subcomissões temáticas, número de seminários, número de demais eventos realizados pela CNAPO.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios e atas da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de eventos realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta: 06LM - Soma dos eventos realizados pela CNAPO por ano

Meta prevista para: 2024: 8 2025: 9 2026: 8 2027: 9

Entregas

Entrega: 0521 - Realização de reuniões ordinárias da CNAPO

Descrição: Realização de reuniões plenárias ordinárias da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9602 - Quantidade de reuniões ordinárias da CNAPO

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões ordinárias da CNAPO realizadas por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios e atas de reuniões ordinárias da CNAPO.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06MD - Quantidade de Reuniões ordinárias da CNAPO por ano

Meta prevista para: 2024: 4 2025: 4 2026: 4 2027: 4

Entrega: 0522 - Fortalecimento dos espaços de elaboração da PNAPO

Descrição: Realização de reuniões das Subcomissões Temáticas.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9605 - Quantidade de reuniões das Subcomissões Temáticas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões das Subcomissões Temáticas da CNAPO realizadas por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios e atas de reuniões da CNAPO.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ME - Quantidade de reuniões das subcomissões temáticas realizadas por ano

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 0523 - Construção participativa do Planapo IV - Dialoga Brasil Agroecológico

Descrição: Realização de seminário nacional para subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) IV - Dialoga Brasil Agroecológico.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9732 - Seminário nacional realizado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06MF - Seminário para incorporar o processo de participação social na elaboração do Planapo IV

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 0524 - Monitoramento e avaliação participativa da execução da PNAPO e do Planapo III

Descrição: Realização de seminário nacional para subsidiar o monitoramento e a avaliação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) III.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9757 - Seminário nacional realizado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06MG - Seminário para incorporar a participação social no monitoramento e avaliação da PNAPO e do Planapo III

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0282 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração e no acompanhamento da Política, do Plano e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Descrição: Promover e fortalecer a participação social nas políticas de segurança alimentar por meio das atividades do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 9491 - Quantidade de recomendações ou planos de ação elaborados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Recomendações ou planos de ação provenientes das reuniões plenárias do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano de 2024

Data de Divulgação/Disponibilização: ao final do exercício, podendo ser divulgado n. parcial a cada bimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Recomendação aprovada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios e atas de reuniões do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponível no sítio eletronico do CONSEA (pagina da Secretaria-Geral da PR).

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a cada Recomendação aprovada e enviada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta: 06MH - Recomendações provenientes das reuniões do CONSEA

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entregas

Entrega: 0567 - Realização de reuniões ordinárias do CONSEA

Descrição: Realização de reuniões plenárias ordinárias do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9770 - Quantidade de reuniões ordinárias do CONSEA

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: -

Descrição: Realização de reuniões plenárias ordinárias do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões plenárias ordinárias do CONSEA realizadas por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios e atas de reuniões do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Disponível no sítio eletronico do CONSEA (pagina da Secretaria-Geral da PR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a cada reunião plenária realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06MI - Quantidade de reuniões do CONSEA realizadas por ano

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 6

Entrega: 0571 - Fortalecimento da governança do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: Realização de reuniões da Comissão de Presidentes de CONSEAs Estaduais.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República
Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Projeto de Investimento? Não
PAC? Não

Indicador: 9788 - Quantidade de reuniões da Comissão de Presidentes de Conseas Estaduais

Sigla: -
Unidade de Medida: unidade
Índice de Referência: 6
Data de Referência: -
Descrição: Realização de reuniões da Comissão de Presidentes de CONSEAs Estaduais.
Período ou data a que se refere o Indicador:
Data de Divulgação/Disponibilização:
Periodicidade: Anual
Polaridade: Não se aplica
Fórmula de Cálculo:
Variáveis de Cálculo:
Número de reuniões da Comissão de Presidentes de Conseas Estaduais realizadas por ano.
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Relatórios e atas de reunião do CONSEA.
Forma de Disponibilização do Indicador:
Disponível no sítio eletrônico do CONSEA (pagina da Secretaria-Geral da PR)
Procedimento de Cálculo:
Contagem simples
Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 06MK - Quantidade de reuniões da Comissão de Presidentes de Conseas Estaduais realizadas por ano

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 6

Entrega: 0572 - Realização de Conferências

Descrição: Realização da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional + 2 (anos) em 2025.
Órgão responsável: 20000 - Presidência da República
Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Projeto de Investimento? Não
PAC? Não

Indicador: 9797 - Conferência realizada

Sigla: -
Unidade de Medida: unidade
Índice de Referência: 2
Data de Referência: -
Descrição: Conferências realizadas; data: a cada 2 anos
Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Quadrienal

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios e atas de reuniões do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponível no sítio eletronico do CONSEA (pagina da Secretaria-Geral da PR) a cada reunião plenária realizada

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ML - Realizar a 6ª Conferência Nacional + 2 e a 7ª Conferência Nacional

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0379 - Fortalecer a política de fomento e colaboração com as Organizações da Sociedade Civil

Descrição: Fomento de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) visando o interesse público e recíproco.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 9884 - Volume de recursos do Governo Federal executado em Parcerias

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Volume de recursos do Governo Federal executado em Parcerias previstas na lei nº 13.019/2014, considerando os acordos de cooperação e os termos de fomento celebrados por meio de chamamento público. O parâmetro para as metas é o volume total de recursos transferidos entre 2020 e 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias celebradas pelo Poder Executivo federal firmados por meio de acordos de cooperação; número de termos de celebração e de fomento celebrados por meio de chamamento público.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de parcerias celebradas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta: 06MO - Aumento do volume de recursos (%)

Meta prevista para: **2024:** 31,25 **2025:** 62,5 **2026:** 93,75 **2027:** 125

Entregas

Entrega: 0899 - Plano Nacional de Formação em gestão de parcerias entre administração pública e OSC

Descrição: Formação de multiplicadores para atuar em organizações da sociedade civil e da administração pública.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9886 - Quantidade de organizações da sociedade civil e da administração pública com multiplicador formado

Sigla: -

Unidade de Medida: número de instituições

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Organizações da sociedade civil e da administração pública com pelo menos um multiplicador formado no âmbito do Plano Nacional de Formação em gestão de parcerias entre administração pública e OSC.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de organizações da sociedade civil e da administração pública com pelo menos um multiplicador formado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de organizações.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06MP - Quantidade de órgãos, entidades e organizações com pelo menos um multiplicador (gestor público/ OSC) formado por ano

Meta prevista para: 2024: 64 **2025:** 94 **2026:** 142 **2027:** 467

Objetivo Específico: 0383 - Ampliar o diálogo entre a sociedade civil e órgãos e entidades públicas e entes da Federação para o tratamento de demandas sociais.

Descrição: Ampliação de canais de diálogo entre governo e sociedade civil para acolhimento e busca pelo atendimento das demandas sociais.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 9926 - Demandas sociais tratadas e respondidas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Demandas sociais recebidas por meio de diversos canais de diálogo entre governo e sociedade acolhidas, tratadas e respondidas, indicando os encaminhamento e ações relacionadas.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de demandas sociais recebidas; número de demandas recebidas, acolhidas, tratadas e respondidas. Demandas sociais recebidas são àquelas oriundas das organizações e movimentos sociais, centrais sindicais e redes de articulação que pautam temas complexos de interesse público.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios anuais; Revisão de atos normativos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através de relatórios anuais de balanço das demandas sociais recebidas.

Procedimento de Cálculo:

Porcentagem representada pelas demandas respondidas em relação às demandas totais recebidas.
Serão feitos registros das Demandas Sociais recebidas e estes terão seus fluxos dos encaminhamentos monitorados.

Limitações:

Demandas sociais recebidas que se referem às especificidades de temas que, em alguma medida, não podem ser tratadas no âmbito desta Diretoria.

Notas Explicativas:

O indicador é acumulativo ao longo do período. Portanto, o intuito é que, no final do período 2024-2027, o índice de referência (100%) seja acrescido em 25%.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

Meta: 06MQ - % de demandas sociais tratadas e respondidas

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 60 **2026:** 70 **2027:** 75

Entregas

Entrega: 0944 - Mesas de Diálogos Temáticas

Descrição: Instalação de mesas de diálogos com diversos atores e partes para acolhimento de demandas sociais e resolução de conflitos.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9931 - Quantidade de mesas temáticas instaladas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mesas de diálogos temáticas com diferentes atores e partes interessadas para acolhimento das demandas sociais, mediação e resolução de conflitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número total de mesas de diálogos instaladas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número de Portarias publicadas correspondendo a cada Mesa Temática

Forma de Disponibilização do Indicador:

através de relatórios anuais de cada Mesa de Diálogo Temática mediante links disponibilizados no site oficial.

Procedimento de Cálculo:

Total do número de Mesas de Diálogos Instaladas no período. Documentos (relatórios anuais, revisões de atos normativos que mencionem as portarias das Mesas de Diálogos Temáticas)

Limitações:

Contexto político e econômico e lobby setorial

Notas Explicativas:

O indicador é acumulativo ao longo do período.

Meta: 06MS - Quantidade de mesas temáticas instaladas por ano

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 0947 - Atendimento estruturado às organizações da sociedade civil, movimentos sindicais e populares

Descrição: Acolhimento e tratamento das demandas sociais recebidas, respondidas com os encaminhamentos por meio de cadernos de respostas.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9934 - Quantidade de cadernos de respostas entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Caderno de Respostas é um instrumento de gestão capaz de promover a interlocução entre órgãos de governo federal e a sociedade civil organizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPRTRC \div NPRR$

Variáveis de Cálculo:

NPRTRC = Número de Pautas de Reivindicações tratadas e respondidas no formato de Caderno de Respostas
NPRR = Número de Pautas de Reivindicações recebidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número Cadernos de Respostas entregues

Forma de Disponibilização do Indicador:

Links dos Caderno de Respostas disponibilizados nos sites oficiais da SG.

Procedimento de Cálculo:

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual
Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador
Periodicidade: Indisponível
Polaridade: Quanto maior melhor
Número de Pautas de Reivindicações tratadas e respondidas no formato de Caderno de Respostas/Número de Pautas de Reivindicações recebidas

Limitações:

Contexto político e econômico e lobby setorial

Notas Explicativas:

O indicador é acumulativo ao longo do período.

Meta: 06MU - Quantidade de cadernos de respostas elaborados e entregues (%)

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 60 **2026:** 70 **2027:** 75

Entrega: 0951 - Observatório de Políticas Públicas: participação, diálogo, parceria e programas associativos

Descrição: Implantação do Observatório de Políticas Públicas.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9939 - Quantidade de materiais produzidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Materiais (artigos, cartilhas, manuais, guias, relatórios) produzidos pelo Observatório de Políticas Públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais (artigos, cartilhas, manuais, guias, relatórios) produzidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número dos diversos tipos de materiais produzidos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06MW - Quantidade de materiais produzidos por ano

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 5 **2026:** 6 **2027:** 5

Objetivo Específico: 0384 - Promover a participação social nas políticas públicas pelos colegiados, conselhos e conferências e implementar a participação direta da sociedade nos processos de planejamento participativo e do orçamento participativo federal (OP - BR).

Descrição: Promover e facilitar a participação da sociedade civil de diversas formas nos processos de planejamento e orçamentários do governo, para aproximar as políticas públicas das demandas da sociedade.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 9951 - Quantidade de participantes da sociedade civil em processos de participação social

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de participantes da sociedade civil envolvidos em processos de participação social, por meio de colegiados, conselhos conferências e processos participativos.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de participantes da sociedade civil envolvidos em processos de participação social.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de participantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06OH - Quantitativo de participantes da sociedade civil em processos de participação social por ano

Meta prevista para: **2024:** 2.000.000 **2025:** 2.000.000 **2026:** 2.000.000 **2027:** 2.000.000

Entregas

Entrega: 0967 - Sistema Nacional de Informações e Monitoramento de Instâncias e Mecanismos de Participação Social

Descrição: Instalar um sistema para fomentar e monitorar a incidência participação social nos processos decisórios, orçamentários e no ciclo de políticas públicas de maneira ampla.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9959 - Quantidade de participantes nas etapas nacionais das Conferências Nacionais processados pelo sistema de informação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de participantes nas etapas nacionais das Conferências Nacionais processados pelo sistema de informação

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de participantes nas instâncias e nos mecanismos monitorados pelo sistema.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de participantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06OJ - Quantidade de Participantes nas instâncias e nos mecanismos monitorados pelo sistema por ano

Meta prevista para: **2024:** 15.000 **2025:** 15.000 **2026:** 15.000 **2027:** 10.000

Entrega: 0979 - PPA Participativo

Descrição: Realização dos processos de participação social na elaboração e monitoramento do Plano Plurianual (PPA).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9967 - Quantidade de participantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 2024 a 2027

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de participantes nos processos participativos do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de participantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06PF - Quantidade de participantes nos processos do PPA por ano

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 500 **2026:** 500 **2027:** 998.500

Entrega: 0985 - Orçamento Participativo Federal

Descrição: Realização dos processos de participação social no orçamento federal.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9979 - Quantidade de participantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 2024 a 2027

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas da sociedade civil envolvidas nos processos participativos do orçamento federal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de participantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06PG - Quantidade de Participantes no Orçamento Participativo Federal por ano

Meta prevista para: **2024:** 1.000.000 **2025:** 1.000.000 **2026:** 1.000.000 **2027:** 1.000.000

Entrega: 0987 - Fórum Interconselhos

Descrição: Encontros e atividades do Fórum Interconselhos.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10908 - Quantidade de participantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Com base nos relatórios do Fórum Interconselhos de 2023

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de participantes do Fórum Interconselhos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06PH - Quantidade de participantes no Fórum Interconselhos

Meta prevista para: **2024:** 525 **2025:** 525 **2026:** 525 **2027:** 525

Objetivo Específico: 0387 - Desenvolver estratégias de participação social digital para democratizar os processos participativos.

Descrição: Desenvolver e implementar estratégias de participação social digital para facilitar o acesso e a integração das pessoas para participação ativa em políticas públicas.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 9987 - Quantidade de interações de participação social

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Interações em processos digitais de participação social.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de interações em processos digitais de participação social.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de interações.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06OW - Quantidade de interações de participação social realizadas por ano

Meta prevista para: **2024:** 1.010.000 **2025:** 1.010.000 **2026:** 1.010.000 **2027:** 1.010.000

Entregas

Entrega: 1017 - Plataforma digital Brasil Participativo

Descrição: Plataforma digital desenvolvida em software livre e código fonte aberto e integrada ao gov.br e com incorporação do Participa Mais Brasil.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10018 - Percentual de desenvolvimento da plataforma

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Interações realizadas na plataforma digital Brasil Participativo.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de interações realizadas na plataforma digital Brasil Participativo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de interações.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06PK - Percentual de desenvolvimento da plataforma

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 50 **2026:** - **2027:** 100

Entrega: 1045 - Articulação de comunidades digitais para comunicação e desenvolvimento colaborativo de tecnologias para processos de participação social.

Descrição: Articulação de comunidades digitais para comunicação e desenvolvimento colaborativo de tecnologias para processos de participação social.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10042 - Quantidade de participantes de comunidades digitais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Participantes de comunidades digitais de comunicação de desenvolvimento colaborativo de tecnologias para participação social.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de participantes em comunidades digitais de comunicação de desenvolvimento colaborativo de tecnologias para participação social.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de participantes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06PM - Quantidade de participantes de comunidades digitais

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 2.000 **2026:** 3.500 **2027:** 5.000

Entrega: 1049 - Painel de dados e indicadores de processos participativos digitais e engajamento de redes

Descrição: Implementação de painel de dados e indicadores de processos participativos digitais e engajamento de redes.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável:

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10046 - Percentual de desenvolvimento dos painéis de análise de dados da plataforma

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: Interações realizadas e monitoradas por meio do painel.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de interações realizadas e monitoradas por meio do painel.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de interações.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06PN - Desenvolvimento dos painéis de análise de dados da plataforma

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0393 - Promover a participação social com educação popular nos territórios.

Descrição: Promover a participação social nos territórios visando fortalecer a organização coletiva e qualificar processos participativos em políticas públicas para o exercício da cidadania ativa, priorizando a população em situação de vulnerabilidade social.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 10083 - Quantidade de participantes em atividades organizativas e formativas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Participantes em atividades organizativas e formativas de educação popular.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de participantes em atividades organizativas e formativas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de participantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06OY - Quantidade de participantes em atividades organizativas e formativas por ano

Meta prevista para: **2024:** 277.500 **2025:** 277.500 **2026:** 277.500 **2027:** 277.500

Entregas

Entrega: 1091 - Fortalecimento de iniciativas de educação popular no Governo Federal

Descrição: Apoio a iniciativas de educação popular do Governo Federal. Inciativas são ações, projetos e /ou programas de educação popular desenvolvidos por ministérios ou órgão do governo federal.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10123 - Quantidade de iniciativas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: Iniciativas de educação popular implementadas no âmbito do governo federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas de educação popular no âmbito do governo federal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atos normativos ou Documentação das parcerias formadas para fortalecimento,

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em site institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de iniciativas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06P7 - Quantidade de iniciativas apoiadas por ano

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 16

Entrega: 1119 - Promoção da participação social com educação popular de beneficiários de políticas sociais

Descrição: Promoção da participação social com educação popular de beneficiários (as) e usuários(as) de políticas sociais

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10131 - Quantidade de participantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: Beneficiários de políticas sociais participantes em atividades de promoção de participação social e de educação popular.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número beneficiários de políticas sociais participantes em atividades de educação popular.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de participação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em site institucional,

Procedimento de Cálculo:

Contagem de beneficiários de políticas sociais participantes em atividades de educação popular

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06P8 - Promoção da participação social com educação popular de beneficiários (as) e usuários(as) de políticas sociais

Meta prevista para: 2024: 250.000 2025: 250.000 2026: 250.000 2027: 250.000

Entrega: 1121 - Programa de formação continuada de articulador de participação social

Descrição: Implementação de programa de formação continuada de agentes de participação social.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10137 - Quantidade de agentes formados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de agentes de participação social formados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de participação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em site institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de agentes de participação social formados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06PA - Quantidade de agentes formados(as) por ano

Meta prevista para: 2024: 2.500 2025: 2.500 2026: 2.500 2027: 2.500

Entrega: 1129 - Formação de conselheiros e delegados do orçamento participativo (OP-BR)

Descrição: Promover a formação de conselheiros(as) e delegados(as) do Orçamento Participativo (OP-BR).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10143 - Quantidade de participantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de participantes na formação de conselheiros e delegados do orçamento participativo (OP-BR).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de participação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em site institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de participantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06PB - Quantidade de participantes por ano

Meta prevista para: **2024:** 25.000 **2025:** 25.000 **2026:** 25.000 **2027:** 25.000

Objetivo Específico: 0403 - Promover a participação social nos processos associativos e organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais de participação social.

Descrição: Promoção e implementação da participação social em processos associativos internacionais e a articulação com redes internacionais de participação social.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 10189 - Quantidade de representantes de organizações da sociedade civil

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas representando organizações da sociedade civil envolvidos em processos de organização internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas representando organizações da sociedade civil envolvidos em processos de organização internacional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de participantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.15 - Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta: 06MY - Quantidade de participantes representando organizações da sociedade civil envolvidos em processos de organização internacional por ano

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 6.000 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Entregas

Entrega: 1169 - Participação social do Brasil nos espaços participativos internacionais e multilaterais

Descrição: Fomentar e facilitar a participação social do Brasil nos espaços participativos internacionais e multilaterais (da América Latina, das Nações Unidas, BRICs, e outros).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10204 - Quantidade de participantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Representantes de organizações da sociedade civil envolvidos em processos participativos internacionais e multilaterais (na América Latina, no âmbito da Organização das Nações Unidas, dos BRICs, de outros grupos de países, etc).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número representantes de organizações da sociedade civil envolvidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06N5 - Quantidade de participantes representando organizações da sociedade civil envolvidos por ano

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 6.000 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Entrega: 1183 - Participação da sociedade civil organizada nos principais fóruns multilaterais relativos ao tema da segurança alimentar e nutricional

Descrição: Conselheiros do CONSEA presentes nos mecanismos de participação social e fóruns multilaterais relativos ao tema da segurança alimentar e nutricional.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10216 - Quantidade de conselheiros do CONSEA

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: -

Descrição: Conselheiros do CONSEA presentes nos mecanismos de participação social e fóruns multilaterais relativos ao tema da segurança alimentar e nutricional por ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de conselheiros do CONSEA envolvidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Anual do Consea

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponível no sítio eletrônico do CONSEA (pagina da Secretaria-Geral da PR)

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06O1 - Número de conselheiros do CONSEA presentes nos mecanismos de participação social e fóruns multilaterais relativos ao tema da segurança alimentar e nutricional por ano

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011T - Horário Eleitoral Gratuito - Direitos da Cidadania - As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluido do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.385.381.057,66	R$ 565.701.237,21	R$ 752.180.876,62	R$ 1.003.259.018,23	R$ 1.064.239.925,60

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Acompanhamento e monitoramento da incidência da participação social nas políticas públicas.

Descrição: Implementação de programa de acompanhamento e monitoramento da incidência da participação social nas políticas públicas.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Resultados Esperados: Diagnóstico e acompanhamento da incidência da participação social nas políticas públicas visando o aprofundamento da democracia participativa.

PAC: -

Aperfeiçoar a interlocução entre os Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo.

Descrição: Aperfeiçoar a interlocução entre os Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo.

Unidade Responsável: Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República - SRI/PR

Resultados Esperados: Realização de atendimentos aos entes federados e realização das Caravanas Federativas.

PAC: -

Articulação com entes federados para harmonização das regulamentações da lei 13.019/2014.

Descrição: Realizar articulação com estados, municípios e DF para harmonização das regulamentações da lei 13.019/2014

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Normas estaduais, municipais e distritais editadas para melhor atender as diretrizes da lei 13.019/2014.

PAC: -

Articulação de fórum de gestores de parcerias.

Descrição: Articular fórum de gestores de parcerias para para intercâmbio de boas práticas e identificação de gargalos na implementação de parcerias entre administração pública e OSC.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Fomento à realização de parcerias entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

PAC: -

Articulação de medidas para a tributação favorecida às OSC e simplificação dos incentivos fiscais que destinam recursos às OSC.

Descrição: Incentivar e propor medidas para a tributação favorecida às OSC e simplificação dos incentivos fiscais articuladas e encaminhadas para os órgãos responsáveis.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: -

PAC: -

Articulação de políticas públicas para atendimento às demandas sociais.

Descrição: Instituição de espaços de articulação de políticas públicas para o enfrentamento a demandas sociais.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Incorporação das demandas sociais nas diversas fases do ciclo de políticas públicas.

PAC: -

Articulação de rede de apoio e assessoramento às OSC.

Descrição: Articulação de instituições e órgãos para estruturação de rede de apoio e assessoramento às Organizações da Sociedade Civil.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas.

Resultados Esperados: Rede articulada com 1 instituição por estado (27 instituições parceiras).

PAC: -

Articulação de redes de educação popular.

Descrição: Articulação de organizações e coletivos de educação popular.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Resultados Esperados: Fortalecimento das redes de educação popular para aumento da efetividade e do alcance das iniciativas de educação popular.

PAC: -

Consolidação de atos normativos contendo princípios, diretrizes e orientações para o funcionamento dos mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e participação social, e sistematização de metodologias e processos organizativos dos conselhos, das conferências e demais instâncias de participação social.

Descrição: Realizar a consolidação de atos normativos e sistematização de metodologias e processos organizativos dos mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e participação social (conselhos e colegiados de políticas públicas e conferências nacionais).

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Resultados Esperados: Atos normativos consolidados, metodologias e processos organizativos sistematizados e conselhos, colegiados e conferências organizados de acordo com os atos normativos.

PAC: -

Criação de mecanismos de implementação para a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Descrição: Criar de mecanismos para implementar o disposto no artigo 84-B da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Mecanismos para implementação do disposto no artigo 84-B criados.

PAC: -

Desenvolvimento de programa de visibilidade das parcerias da administração pública com as OSC.

Descrição: Implementar ações de visibilidade de parcerias, incluindo a premiação de boas práticas nos diferentes âmbitos da federação na celebração de parcerias com OSC.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Aumento da visibilidade das parcerias, promoção de boas práticas, aumento na quantidade de parcerias realizadas entre governo e OSC.

PAC: -

Desenvolvimento e apoio a campanhas nacionais de fomento à cultura da doação incluindo a divulgação das formas de incentivos fiscais às OSC

Descrição: Desenvolver e apoiar campanhas nacionais de fomento à cultura da doação incluindo a divulgação das formas de incentivos fiscais às OSC

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Aumentar o número de doadores PF e PJ.

PAC: -

Diagnóstico de experiências de sucesso no Brasil e na América Latina com os programas associativos de melhores resultados.

Descrição: Elaborar diagnóstico de programas associativos buscando a incorporação de boas práticas inspiradas em iniciativas de sucesso.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Aprimoramento dos programas associativos, incorporação de boas práticas.

PAC: -

Estruturação do Sistema de Participação Social.

Descrição: Estruturação do Sistema de Participação Social com ampliação da capacidade de articulação do governo federal com os diferentes segmentos da sociedade civil na aplicação das políticas públicas.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Participação Social.

Resultados Esperados: Incorporação das demandas da sociedade civil nas políticas públicas.

PAC: -

Fomentar, integrar e articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Descrição: Funcionamento do Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC), instituído pelo Decreto 11.414/2023.

Unidade Responsável: Secretaria Executiva da Secretaria-Geral

Resultados Esperados: Implementação de políticas e iniciativas voltas para as catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.

PAC: -

Fortalecer a comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil.

Descrição: Fortalecimento da comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil.

Unidade Responsável: Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República - SRI/PR

Resultados Esperados: -

PAC: -

Fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

Descrição: Fortalecer a governança da agenda 2030 por meio das atividades da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Unidade Responsável: Secretaria Executiva da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Resultados Esperados: Fortalecimento e promoção da agenda 2030 e articulação de atores e redes para fomentar a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

PAC: -

Fórum de Gestores de Participação Social e Orçamento Participativo.

Descrição: Implementação do Fórum de Gestores de Participação Social e Orçamento Participativo.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Resultados Esperados: Aumento da incidência da participação da sociedade civil nos processos de planejamento e no orçamento público.

PAC: -

Implementar mecanismo de recebimento e gestão do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS).

Descrição: Implementação no âmbito da SGPR de mecanismo de recebimento e gestão do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS).

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Fomento à realização de parcerias.

PAC: -

Implementar Programa de Pesquisa e Extensão em Participação Social

Descrição: Programa de Pesquisa e Extensão em Participação Social

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Resultados Esperados: Programa Implementado para gerar informações e divulgar processos de participação social.

PAC: -

Intercâmbios internacionais de experiências de participação social com educação popular.

Descrição: Realização de intercâmbios internacionais de experiências de participação social com educação popular.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Resultados Esperados: Trocas de experiências e boas práticas incorporadas nos processos nacionais.

PAC: -

Mobilização de fundos de políticas e de direitos de diferentes entes da federação que destinam recursos às OSC para que executem seus orçamentos de forma mais eficiente.

Descrição: Articulação federativa para mobilização de fundos de políticas e de direitos de diferentes entes que destinam recursos às OSC para que executem seus orçamentos de forma mais eficiente.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Fundos mobilizados, destinação mais eficiente de recursos e ampliação de incentivos para a realização de parcerias.

PAC: -

Participação da sociedade civil no aprimoramento do ambiente regulatório das parcerias da administração pública com as OSC.

Descrição: Participação da sociedade civil no processo de aprimoramento do ambiente regulatório das parcerias da administração pública com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) por meio do funcionamento do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração (Confoco).

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Aprimoramento do ambiente regulatório das parcerias da administração pública com as OSC.

PAC: -

Participação em organizações e redes internacionais de participação social e participação digital.

Descrição: Articulação com organizações e redes internacionais de participação social e participação digital para intercâmbio de experiência e realização de iniciativas conjuntas.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Resultados Esperados: Trocas de experiências e boas práticas incorporadas nos processos nacionais.

PAC: -

Programa de fomento à cultura de doação.

Descrição: Implementar programa de fomento à cultura de doação.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Aumento no número de doações realizadas no âmbito de programas de incentivo fiscal destinados a OSC

PAC: -

Promover e apoiar o diálogo do Poder Executivo federal com o Congresso Nacional e partidos políticos visando a consolidação da coalizão política do Governo.

Descrição: Promover e apoiar o diálogo do Poder Executivo federal com o Congresso Nacional e partidos políticos visando a consolidação da coalizão política do Governo.

Unidade Responsável: Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República - SRI/PR

Resultados Esperados: Coordenação da integração das ações dos diversos órgãos do governo federal no relacionamento com os poderes legislativos (Câmara dos Deputados, Senado Federal e Congresso Nacional) e partidos políticos.

Promover um maior alinhamento entre o Parlamento e o Poder Executivo, visando a consolidação da coalizão política do Governo.

PAC: -

Publicação e implementação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - PRONARA.

Descrição: Revisão legislativa, publicação e implementação do PRONARA.

Unidade Responsável: Comissão Nacional de Agroecologia Produção Orgânica

Resultados Esperados: Redução do uso de agrotóxicos

PAC: -

Retomada do Acordo de Cooperação Técnica do Programa Ecoforte, assegurando a participação e o controle social.

Descrição: Realizar ACT do Ecoforte com participação social no processo.

Unidade Responsável: Comissão Nacional de Agricultura e Produção Orgânica

Resultados Esperados: ACT celebrado e editais lançados com participação social

PAC: -

Revisar o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Descrição: Revisão do decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), e dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Novo regime jurídico para a realização de parcerias entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), com
desburocratização e a criação de novas formas de gestão, monitoramento e prestação de contas para a realização de parcerias.

PAC: -

Programa
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público Alvo:
A sociedade brasileira, cerca de 210 milhões de pessoas, em especial as populações e comunidades mais vulneráveis, considerando as localizadas na Zona Costeira (aproximadamente 26,6% da população), que sofrem os efeitos da mudança do clima, como o aumento do nível do oceano, eventos extremo, erosão, inundação, deslizamentos; aquelas que se encontram em regiões prioritárias de risco de desastres naturais (especialmente população que vive em periferias de grandes centros urbanos e que é majoritariamente negra) e, no caso do processo de desertificação, as populações da região do semi-árido (cerca de de 28 de milhões de habitantes).

Problema:
O Relatório de Síntese do 6º ciclo de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC - AR6) aponta que a emergência climática é evidente, e que há opções para lidar com o fenômeno. Porém, a janela de oportunidade ao enfrentamento climático está se fechando. A mudança do clima causada pelo ser humano está afetando extremos climáticos e meteorológicos em todas as regiões, causando impactos adversos, perdas e danos à natureza e às pessoas.
Em razão de seu grande volume e da alta capacidade térmica da água, o oceano constitui-se em regulador do sistema climático, reduzindo as diferenças de temperatura e criando as condições necessárias para a existência de um ambiente propício à vida no planeta, destacando-se que grande parcela da economia e da população brasileira habitam as zonas costeiras brasileiras, estando mais suscetíveis aos efeitos da mudança do clima.
O desmatamento, queimadas, erosão, lixiviação (processo de "lavagem do solo, com perda de nutrientes e outros elementos químicos"), bem como o uso inadequado do solo, são causas do processo de desertificação, sendo que secas severas - ligadas à mudança do clima - contribuem para aceleração desse processo, com destruição de habitats e redução significativa da disponibilidade de recursos hídricos e perda física e química dos solos. A desertificação atinge de forma direta as populações mais vulneráveis, especialmente, as comunidades do semi-árido brasileiro, algo que é potencializado pela ausência de planejamento governamental para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca.
A ausência de informações disponibilizadas em linguagem acessível, de previsões e modelos sobre mudança do clima contribuem para a baixa conscientização da população brasileira sobre o tema, em especial considerando as deficiências na resiliência aos eventos climáticos extremos, como os de origem hidrológica (inundações, alagamentos, enchentes e deslizamento); geológicos e geofísicos (processos erosivos, deslizamentos) e climatológicos (estiagem e seca, queimadas e incêndios florestais, chuvas de granizo, geadas e ondas de frio e de calor). Tais previsões e modelos são essenciais para políticas públicas consistentes, processos de educação ambiental e de conscientização da população. Assim, o nivelamento dos dados dos modelos, para melhor acurácia e capacidade de resposta, é essencial. No caso do aumento do nível do mar, as diferenças de medição entre a altimetria e a batimetria, encontradas na zona costeira de algumas regiões, são um exemplo da necessidade deste nivelamento para a previsão dos efeitos desse aumento sobre as comunidades e cidades costeiras.
Ainda, para promover a redução de emissões de gases de efeito estufa e a adaptação à mudança do clima, é necessária uma ação eficaz, possibilitada por compromisso político, governança multinível bem alinhada, estruturas institucionais, leis, políticas, maior acesso a financiamento e tecnologia e conscientização e engajamento da sociedade. Objetivos claros, coordenação multinível de políticas e processos inclusivos de governança auxiliam uma ação sobre mudança do clima mais eficaz.

Causa do problema:
Aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, em decorrência de atividades antrópicas, em escala global. Expansão de áreas urbanas em áreas inadequadas e com infraestrutura inadequada e incremento dos usos e atividades no ambiente marinho sem planejamento são exemplos de processos que contribuem para agravar os contextos de exposição e vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima.

Evidências do problema:
As anomalias verificadas nos dados do aumento de temperatura ao longo dos anos indicam tendência de aquecimento global devido a razões antrópicas. Esforço que une as nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o objetivo comum de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em nível que impeça uma interferência da ação humana perigosa no sistema climático global. Os processos de desertificação, por sua vez, afetam mais de 50% da superfície de terras do planeta, atingindo 1 bilhão de pessoas, causando sérios danos ao setor produtivo e à qualidade de vida da população afetada. No Brasil, as áreas correspondem a aproximadamente 40% do território nacional (3.500.000km²), abrangendo os espaços sob os climas árido, semiárido e subúmido seco, com mais da metade da população brasileira direta ou indiretamente afetada.
Esses impactos afetaram cerca de 100 milhões de pessoas no Brasil e causaram perdas econômicas de mais de R$ 537 bilhões entre os anos de 1991 e 2021 (Atlas Digital de Desastres no Brasil 2022 - MIDR). O Brasil também aparece em estudo do Banco Mundial (Disasters in Numbers 2022) entre os dez países do mundo com maior número de óbitos e perdas econômicas em decorrência de desastres climáticos em 2022. Segundo o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), a mudança do clima intensificará ainda mais estes impactos nas próximas décadas, trazendo a urgência de se desenvolver e implementar políticas e planos para aumentar a resiliência do Brasil. Além das perdas de vidas e demais danos humanos, o problema se evidencia pelas perdas de ecossistemas costeiros e marinhos e pelos conflitos de uso e atividades na zona costeira e marinha.

Justificativa para a intervenção:

É necessário e urgente reduzir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência aos impactos da mudança climática, diante do processo em curso de intensificação da frequência, intensidade e duração de eventos climáticos extremos. Como esses impactos atingem principalmente as populações e segmentos econômicos mais vulneráveis, a falta ou insuficiência das ações de adaptação à mudança do clima tendem a afetar crescentemente o desenvolvimento social e econômico do país, além de efeitos negativos sobre os ecossistemas que também geram repercussões sobre a sociedade e a economia. É necessário adaptar as cidades para o enfrentamento às mudanças do clima, em especial àquelas situadas na zona costeira, com ênfase em medidas baseada na natureza, restaurando e/ou protegendo os ecossistemas costeiros e marinhos e seus serviços ecossistêmicos de proteção e regulação.
A redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhada à trajetória de neutralidade em 2050, em linha à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês) do Acordo de Paris e à agenda de desenvolvimento sustentável, é necessária para evitar o agravamento do quadro e efetivar a

contribuição do país para o esforço global de manter a elevação da temperatura em 1,5oC. Isso irá requerer o planejamento estratégico do país para o desenvolvimento da Economia Azul, aprofundamento da descarbonização da matriz energética e demais medidas voltadas ao cumprimento das metas da NDC. Com isso, o Programa contribuirá com o crescimento econômico ao planejar e monitorar a implementação de medidas voltadas ao desenvolvimento, produção e adoção de novas tecnologias, estimulando ações de eficiência energética, alavancando a produtividade agroflorestal, gerando empregos em setores produtivos e agregando valor à produção nacional pautada na sustentabilidade socioambiental. Numa perspectiva de apoio à agenda de reformas e ao fortalecimento das políticas públicas, o programa visa agregar visão de futuro, responsabilidade climática, transição justa para uma economia neutra em carbono e transparência na atuação governamental diante desse desafio global, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Evolução histórica:

Mudança do Clima foi incluído como programa no PPA de 2000-2003, com o objetivo de "desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas". Ao longo dos anos, evoluiu de forma a chegar ao PPA de 2016-2019 com 3 objetivos: gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do
Clima; desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas. No tocante à desertificação, antes do PPA de 2012-2015, a temática contava com um Programa próprio; a partir de então, o tema passou a compor o Programa de Mudança do Clima. Com relação aos incêndios florestais, as ações do governo se intensificaram nos dois últimos ciclos do PPA e principalmente no PPA 2016-2019 no qual houve a criação do programa Prevfogo, com abordagem direta do tema e envolvimento de diversos setores do governo. O Programa PROCOSTA - Programa Nacional de Conservação e Gestão da linha de Costa esteve presente no PPA 2016-2019 (composto pelos projetos: Alt-Bat; Perigos Costeiros e Projeção da Linha de Costa Futura; Riscos e Vulnerabilidade Costeira; Gestão da Linha de Costa Atual e Oportunidades Futuras) e foi descontinuado no PPA 2020-2023. Nesse PPA, estava estabelecida redução de emissões de gases de efeito estufa, incentivo ao uso de carvão vegetal na siderurgia brasileira, monitoramento do Plano Nacional de Adaptação e mapeamento de necessidades de financiamento para enfrentamento da mudança do clima. Nos últimos anos o Brasil vem integrando a adaptação na agenda nacional de mudança do clima, com iniciativas concentradas na identificação dos impactos, no mapeamento de vulnerabilidades, na estruturação de um sistema de monitoramento e alerta de desastres naturais, trabalho que ganhou relevância após a instituição do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) e sua inclusão na NDC brasileira, junto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Comparações Internacionais:

No tocante à agenda de mudança do clima, o Brasil participa ativamente das negociações da UNFCCC, ICAO e IMO, articulando-se com países do BASIC, do GRULAC e do G77. A meta de redução de emissões da NDC do Brasil, no âmbito do Acordo de Paris da UNFCCC, aplica-se ao conjunto da economia e prevê a implementação de medidas nos divesos setores, não estando condicionada ao financiamento internacional. Além de destacar-se na participação de fontes renováveis na sua matriz energética e nas tecnologias de redução e remoções de emissões no setor agropecuário, o paíse diferencia-se por uma alta participação das emissões oriundas para mudanças no uso da terra (desmatamento). Depois de uma forte redução das emissões oriundas do desmatamento no período de 2004 a 2010, verificou-se nos últimos anos uma tendência de novo crescimento dessas emissões devido à redução das ações governamentais de controle do desmatamento e outras atividades ilegais, em especial na Amazônia, o que tornou necessário rearticular e ampliar essas ações, visando retomar a posição do sendo o país como referência em metodologia de pagamento por resultados de REDD+. Neste contexto, a cooperação internacional bi, tri e multilateral propicia a evolução das políticas públicas e a incorporação de boas práticas.
Em relação à desertificação, o Brasil exerce relevante e mundialmente reconhecida participação na evolução histórica da UNCCD, como por exemplo na instituição do conceito de Neutralidade da Degradação Terra, atualmente um dos principais eixos de atuação/recomendação da Convenção. O país é referência internacional em termos de boas práticas no combate à desertificação, destacando-se por técnicas nacionalmente desenvolvidas e mundialmnete reconhecidas como Base-zero, Plantio Direto e Sistemas Agroflorestais. Em relação aos oceanos, muitos países tem a linha de costa prevista para as próximas décadas já definida e presentes em modelos de previsão, para poder definir ações de adaptação e mitigação de erosão e/ou inundação costeira. Por outro lado, todos os países da União Europeia desenvolveram processos de Planejamento Espacial Marinho. Alguns países, inclusive Chile, já inseriram nas suas metas de combate às mudanças do clima (NDCs) o oceano como aliado na mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Relação com os ODS:

Objetivos e Metas ODS relacionadas: 1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Agentes Envolvidos:

Setor público, setor privado, academia e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

Articulação com as 3 esferas de governo.

Enfoque Transversal:

Programa possui sinergias com ações de diversos ministérios e autarquias, a exemplo de: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério das Cidades; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Fazenda; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Gestão e Inovação; Ministério de Povos Indígenas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Saúde; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Ibama; ICMBio; Embrapa; Agência Nacional de Águas; INPE; INMET; BNDES; IBGE; entre outros.

Marco Legal:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 5.445/2005;
Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.073/2017;
Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) - Decreto nº 11.550/2023;
Sistema de Registro Nacional de Emissões - Sirene e instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.172/2017
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art.225;
Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD;
Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81;
Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África - Decreto nº 2.741/1998;
Proteção da vegetação nativa / Novo Código Florestal - Lei nº 12.651/2012;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016
DECRETO Nº 5.377 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005, aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.
LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988, institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020, aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar
Decreto nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Portaria MMA nº 34, de 2 de fevereiro de 2021, aprova a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira brasileira.
Decreto n. 4.339, de 22 de agosto de 2002, institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
LEI n. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, Novo Código Florestal.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016;
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm);
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado);
Plano setorial de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura - Plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono);
Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)
Plano Nacional De Gerenciamento Costeiro - (PNGC II)
Plano de Ação Federal para a Zona Costeira
Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB
X Plano Setorial para os Recursos do Mar

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Descrição: Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 381

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Entregar à sociedade, em seus diversos segmentos, informações de tempo, clima, mudança climática, eventos extremos, entre outras informações ambientais, que contribuam para a mitigação, a adaptação e aumento da resiliência do país frente às mudanças climáticas observadas. As Informações climáticas serão produzidas, sistematizadas e disponibilizadas para todo o território nacional. Busca-se a integração dos componentes climáticos para viabilizar a formulação de políticas públicas ambientais, econômicas e sociais representando também uma oportunidade para contribuir com a disseminação de informações atualizadas sobre os efeitos e impactos das mudanças climáticas no território brasileiro. As informações produzidas poderão ser consumidas diretamente pela sociedade para uso diário e contínuo, mas também para planejamento no setor produtivo, prevenção e preparação contra riscos e planejamento de políticas e ações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: O indicador representa número absoluto, inteiro, de sistemas, dado por N ou seja T = N

Variáveis de Cálculo:

N =Total de sistemas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página da Coordenação Geral de Ciência do Clima no portal do MCTI na internet - HOME — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (www.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador estará disponível no link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl

Procedimento de Cálculo:

O acesso aos sistemas e suas respectivas informações poderão ser alcançadas diretamente pelo link de cada sistema:

1. Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene
2. Sistema AdaptaBrasil - https://adaptabrasil.mcti.gov.br/
3. Sistema Sinapse - https://brazil.energypolicy.solutions/scenarios/home?locale=pt
4. Sistema DataClima – em desenvolvimento.
5. Sistema de supercomputação do INPE
6. Portal de internet do INPe

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06N8 - Ampliar o número de instrumentos de informações, previsões e modelos de mudanças climáticas

Meta prevista para: **2024:** 2.602 **2025:** 5.200 **2026:** 7.788 **2027:** 10.374

Entregas

Entrega: 0564 - Previsões numéricas de tempo, clima sazonal e ambiental operacionais para apoiar a execução e o planejamento de atividades socioeconômicas em cenário de mudança do clima

Descrição: Produzir, sistematizar e disponibilizar operacionalmente conjuntos de previsões numéricas de tempo, de clima e ambientais, bem como produtos e automatização de processos operacionais voltados à meteorologia, climatologia, meio ambiente e outros, baseando-se em modelagem numérica, dados de satélites e radares meteorológicos, dados observados em superfície e altitude, fomentando as operações de órgãos parceiros, órgãos públicos e privados e produtos e serviços para a sociedade brasileira em diferentes escalas temporais, como nas previsões de nowcasting (escala de horas), tempo (até quinze dias), subsazonal (mês) e sazonal (trimestre). Geração e disponibilização de produtos e métodos de estimativa de variáveis meteorológicas a partir de observações remotas realizadas por satélites e radares meteorológicos ou outros instrumentos correlatos. O conjunto de entregas à sociedade gerados pelo CPTEC compreende: i) previsões numéricas de tempo geradas diariamente e sua disponibilização; ii) previsões numéricas de qualidade do ar geradas diariamente e sua disponibilização; iii) previsões de agitação marítima geradas diariamente e sua disponibilização; iv)previsões numéricas subsazonais geradas semanalmente e sua disponibilização; v) previsões numéricas de clima geradas mensalmente e sua disponibilização; vi) implementação anual de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/ CPTEC, bem como novas versões desses modelos numéricos e sua disponibilização.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9503 - Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 377

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Atualmente são gerados 365 conjuntos de previsões numéricas de tempo e ambientais gerados por ano e 12 conjuntos de previsões de clima gerados por ano, para a América do Sul, totalizando 377 previsões por ano. Para os demais anos estão previstos 429 conjuntos de previsões numéricas de tempo, clima e ambientais, sendo 365 de tempo, 52 de subsazonal e 12 de clima, implementados e disponibilizados para as 5 regiões federativas e também para a América do Sul. Totalizando 2574 (429 x 6) conjuntos de previsões

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão d

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum (X + Y + W)$

Variáveis de Cálculo:

X= Número de previsões de tempo diária - NPTD
Y= Número de Previsões de Clima mensal - NPCM
W=Número de previsões sub-sazonais semanal (NPSB)
N= Total de previsões previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC e em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Procedimento de Cálculo:

Por meio de processo operacional interno disponibilizado diariamente utilizando-se o sistema de supercomputação do INPE

Limitações:

Os dados para inicialização dos modelos são provenientes das estações meteorológicas e de satélites. Assim, uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados e produtos das previsões numéricas de tempo, clima e ambientais. Todas as informações são disponibilizadas publicamente no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC e em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados para a execução dos modelos numéricos de previsões de tempo, clima e ambientais não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05BK - Elevar o número de produtos numéricos de previsões de tempo, clima e ambientais produzidos e disponibilizados à população

Meta prevista para: 2024: 2.574 **2025:** 5.148 **2026:** 7.722 **2027:** 10.374

Regionalização da meta

Região ***Exterior***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 429	**2025:** 858	**2026:** 1.287	**2027:** 1.729
Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 429	**2025:** 858	**2026:** 1.287	**2027:** 1.729
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 429	**2025:** 858	**2026:** 1.287	**2027:** 1.729
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 429	**2025:** 858	**2026:** 1.287	**2027:** 1.729
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 429	**2025:** 858	**2026:** 1.287	**2027:** 1.729
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 429	**2025:** 858	**2026:** 1.287	**2027:** 1.729

Entrega: 0585 - Sistemas de Informações, em bases científicas, para subsídios à politicas públicas para ações de mitigação e adaptação desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

Descrição: Os Sistemas de Informações contemplados nessa entrega representam bases de dados temáticos sobre mudanças do clima que podem ser utilizados por tomadores de decisão para aprimorar ou avaliar políticas públicas. Entre outras, são disponibilizadas informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9890 - Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: O indicador representa o número de sistemas de informações sobre mudança do clima desenvolvidos, aperfeiçoados, atualizados e mantidos pelo MCTI e INPE. Os sistemas considerados são Sirene, AdaptaBrasil e Sinapse que serão atualizados e disponibilizados e o sistema DataClima que será desenvolvido e posteriormente atualizado e disponibilizado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados serão disponibilizados ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: O indicador representa número absoluto, inteiro, de sistemas, dado por N. Ou seja: T = N

Variáveis de Cálculo:

N =Total de sistemas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página da Coordenação Geral de Ciência do Clima no portal do MCTI na internet - HOME — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (www.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador estará disponível no link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl

Procedimento de Cálculo:

O acesso aos sistemas e suas respectivas informações poderão ser alcançadas diretamente pelo link de cada sistema:

1. Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene
2. Sistema AdaptaBrasil - https://adaptabrasil.mcti.gov.br/
3. Sistema Sinapse - https://brazil.energypolicy.solutions/scenarios/home?locale=pt
4. Sistema DataClima – em desenvolvimento.

Limitações:

Os dados poderão ser apurados diretamente a partir da página da Coordenação-Geral de Ciência do Clima, no portal do MCTI, estando completamente sob a governança do MCTI.

Notas Explicativas:

Não houve mudança na metodologia ou fórmula de cálculo do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05BM - Desenvolver, atualizar e disponibilizar sistemas e bases de informações

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 0902 - Pesquisa e desenvolvimento nas áreas de meteorologia e oceonografia, clima e de sistemas terrestres em um cenário de mudança do clima.

Descrição: Pesquisas e desenvolvimento em: 1) meteorologia, oceanografia, estudos climáticos e do sistema terrestre; 2) aprimoramento de modelos numéricos para previsão de tempo, de clima, de qualidade do ar, agitação marítima e outras aplicações ambientais do INPE/CPTEC; 3) desenvolvimento de produtos e automatização de processos operacionais voltados à meteorologia, climatologia, meio ambiente e outros, baseando-se em modelagem numérica, dados de satélites e radares meteorológicos, dados observados em superfície e altitude, fomentando as operações de órgãos parceiros em diferentes escalas temporais, como nas previsões de nowcasting (escala de horas), tempo (até quinze dias), sub-sazonal (mês) e sazonal (trimestre); 4) desenvolvimento e implementação de métodos de estimativa de variáveis meteorológicas a partir de observações remotas realizadas por satélites e radares meteorológicos ou outros instrumentos correlatos; 5) pesquisas sobre mudanças climáticas com ênfase na América do Sul; 6) pesquisa teórica e observacional dos sistemas meteorológicos que atuam na América do Sul para melhorar a compreensão de fenômenos bem como a previsibilidade.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9889 - Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE. Tais conjuntos são implementados anualmente quando há a implementação de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/CPTEC, bem como novas versões desses modelos numéricos e publicações de pesquisas nessa temática.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão d

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

X = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE
Y = Total de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos quando houver a implementação de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/CPTEC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pelo website do INPE: www.gov.br/inpe/pt-br e do CPTEC: www.cptec.inpe.br

Procedimento de Cálculo:

Conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo CPTEC/INPE utilizando o sistema de supercomputação do INPE

Limitações:

A implementação de novos conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo INPE/CPTEC depende da operação contínua do sistema de supercomputação do INPE.
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados e produtos das previsões numéricas de tempo, clima e ambientais. Todas as informações são disponibilizadas publicamente no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05OC - Desenvolver e disponibilizar produtos numéricos de previsões climáticas à população

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 2 2026: 2 2027: 3

Entrega: 1000 - Cenários de transição à sustentabilidade, convergindo com cenários globais e particularidades regionais/nacionais

Descrição: Número de cenários de transição à sustentabilidade, convergindo com cenários globais e particularidades regionais/nacionais, desenvolvidos e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9998 - Número de Cenários Desenvolvidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Número de cenários de transição à sustentabilidade desenvolvidos e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em relatórios e/ou public

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \left(\frac{X}{Y}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X= Número de cenários desenvolvidos
Y= Total de cenários previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Coleta e catalogação dos dados e informações para a produção de relatório.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05CU - Desenvolver cenários de transição à sustentabilidade

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 3 **2026:** 5 **2027:** 6

Entrega: 1028 - Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos

Descrição: Número de indicadores de risco de impacto das mudanças climáticas em ambientes naturais e distintos setores sociais e econômicos implementados e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10032 - Número de indicadores entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos entregues e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em relatórios e/ou public

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N - \left(\frac{x}{y}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X= Número de indicadores apurados
Y= Número de indicadores previstos
N= Total de Indicadores entregues anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Coleta de dados e informações obtidos a partir de sistemas internos do INPE

Limitações:

Uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05DY - Entregar 60 indicadores de riscos climáticos, até o final de 2027

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 50 **2027:** 60

Entrega: 1046 - Base de Informações Georreferenciadas desenvolvida, mantida e disponibilizada

Descrição: Número de imagens de satélites e produtos integrados à Base de Informações Georreferenciadas (BIG) e disponibilizadas no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10898 - Número de produtos integrados à base de informações georeferenciadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de imagens de satélites e produtos integrados à Base de Informações Georreferenciadas (BIG) e disponibilizadas no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de imagens de satélite e produtos integrados a BIG e disponibilizados no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = \left(\frac{X}{Z}\right) \cdot 100$

Variáveis de Cálculo:

X= Número de imagens de satélite geradas e produtos integrados e gerados
Z= Número de imagens de satélites geradas e produtos previstos
N= Número de imagens de satélite geradas e produtos e integrados a BIG

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Número de imagens de satélites e produtos integrados a base de informações georreferenciadas a partir de bases de dados atualizados pelo INPE.

Limitações:

Uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05KD - Gerar imagens e Integrar produtos à base de informações georreferenciadas da BIG

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 4 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 1290 - Cobertura florestal natural e respectivos valores de biomassa e carbono por bioma atualizados anualmente.

Descrição: Produção de estimativas do estoque anual de Biomassa e Carbono Florestal no Brasil

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGIF/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10374 - Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal

Sigla: ESTIMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A estimativa é realizada a partir do mapa de florestas naturais do Brasil atualizado anualmente com a aplicação dos fatores de carbono por hectare de cada tipologia florestal presente no Bioma.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de estimuativas produzidas

Variáveis de Cálculo:

Estimativas produzidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Mapa de floresta naturais atualizado anualmente com os dados de desmatamento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do SNIF - Sistema Nacional de Informações Florestais

Procedimento de Cálculo:

Somatório número de estimativas produzidas

Limitações:

Depende da atualização dos dados de desmatamento por biomas produzido pelo INPE bem como dos dados do Inventário Florestal Nacional para os fatores de carbono por hectare.

Notas Explicativas:

Para os biomas que ainda não tem medições do Inventário Florestal Nacional serão utilizadas informações bibliográficas, naqueles com medições parciais serão utilizados os dados parciais obtidos até o momento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta: 05BL - Produzir estimativas o estoque anual de Biomassa e Carbono Florestal

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 2107 - Informações qualificadas sobre eventos extremos

Descrição: Prover dados e informações ambientais estratégicas baseados em sensoriamento e geoinformática para monitorar os eventos climáticos extremos (que ocorrem fora dos níveis considerados normais).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11478 - Taxa de Geração de Informações sobre Eventos Extremos

Sigla: TxEvEx

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Será calculada a taxa de geração de informações sobre eventos climáticos extremos, que ocorrem fora dos níveis considerados normais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

TxMeteoro = Taxa de Execução dos Produtos de Meteorologia;
TxHidro = Taxa de Execução dos Produtos de Hidrologia; e
TxEvFogo = Taxa de Execução dos Produtos de Eventos de Fogo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis serão obtidas com base nas informações extraídas do Acompanhamento Plano Estratégico Institucional do órgão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar a apuração das respectivas variáveis, as quais serão baseadas no Plano de Ação do órgão. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluí-las na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela média do percentual da execução dos produtos.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06CI - Manter a Taxa de Geração de Informações sobre Eventos Extremos acima de 70%, anualmente.

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Modelo Comunitário do Sistema Terrestre Unificado (MONAN) desenvolvido e disponibilizado

Descrição: Implementa a nova geração de modelo, métodos e dados para o avanço da qualidade, confiabilidade e usabilidade de produtos numéricos de tempo, clima e ambiente, com o uso do estado-da-arte da ciência e tecnologia em modelagem dos componentes (atmosfera, criosfera, biosfera, antroposfera e hidrosfera) e seus acoplamentos com o uso de processamento de alto desempenho, de dados observados para inicialização e condição nos contornos, e de inteligência artificial.

Unidade Responsável: MCTI/INPE

Resultados Esperados: 1) Desenvolvimento de modelo (software) comunitário do sistema terrestre adequado para o Programa de Emergência Climática; 1) Desenvolvimento de modelo (software) comunitário do sistema terrestre adequado para as escalas espaciais e temporais mais relevantes do Programa de Emergencia Climática. Prazos: 1 a 2 anos.
2) Implantação de rede colaborativa nacional envolvendo a comunidade nacional envolvida em pesquisas e desenvolvimentos em meteorologia, oceanografia, ecologia, matemática aplicada, geofísica, computação de alto desempenho. Prazos: 1 a 4 anos
3) Formação de recursos humanos em áreas estratégicas em ciências do clima e áreas afins. Prazos: 3 a 4 anos
4) Pesquisa e desenvolvimento de serviços de previsão numérica de tempo, clima e qualidade do ar nas escalas de horas e dia. Prazos: 1 a 3 anos
5) Pesquisa e desenvolvimento de serviços de previsão numérica de clima em escalas sub-sazonal e sazonal. Prazos: 3 a 6 anos
6) Pesquisa e desenvolvimento de cenários de mudanças do clima. Prazos: 8 a 10 anos.

PAC: Não

Objetivo Específico: 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Descrição: **O Brasil possui diversas políticas setoriais que contribuem para redução de emissões de GEEs e alcance das metas definidas para 2025, 2030 e 2050 na última versão da NDC brasileira, as quais devem ser revisadas no futuro próximo com maior ambição. Para que o país alcance efetivamente suas metas, aproveite as oportunidades advindas da descarbonização planejada e estratégica da sua economia e se torne líder no desenvolvimento e exportação de soluções climáticas, é imprescindível que o governo federal disponha de instância de governança robusta e efetiva que defina uma estratégia nacional de médio e longo prazo de mitigação, formulada a partir da articulação, ampliação e criação de políticas setoriais que reduzam emissões de GEE, a ser implementada por instrumentos e mecanismos de financiamento voltados para essa transição econômica e ecológica em benefício da sociedade brasileira.**
O mesmo se aplica às políticas de adaptação. Levando em conta o conceito estabelecido na Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009), estas devem ser traduzidas como um conjunto de "iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima". Tendo em conta que as medidas adaptativas não devem visar somente os efeitos do aquecimento global, mas também a variabilidade natural e os eventos climáticos extremos e que as populações são afetadas de modo distinto e com intensidades variáveis, a resposta deve ser, portanto, abrangente, sensível às particularidades de cada sistema e extremamente dependentes do contexto onde elas se aplicam, tornando mais complexa a definição de indicadores.
Diante da necessidade de ainda construir metas mensuráveis (quantificáveis) para as políticas de adaptação e da obrigatoriedade de escolha de apenas um indicador, optou-se por focar, para efeito deste monitoramento, nas metas de mitigação de GEE, ressaltando que o planejamento se dará nas dua

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9468 - Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação

Sigla: GEE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 59,8

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A linha de base de 59.8% foi calculada com base no Relatório das Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa (6ª Edição), ano 2020, métrica GWP-AR5, considerando que o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal 2023-2027 (PPCDAm) e o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária 2020-2030 (Plano ABC) são os planos setoriais vinculados ao setores "Uso da Terra, Mudança no Uso da Terra e Florestas" - LULUCF (o Bioma Amazônico correspondeu a 28.8% das emissões nacionais em 2020) e Agropecuário (31% das emissões nacionais em 2020).
Em 2024, o plano setorial de Energia estará formulado e aprovado (+21.9%), em 2025 os planos setoriais de Indústria/IPPU (+5.7%) e Resíduos (+5.1%), e em 2026 os planos de LULUCF/Outros Biomas (+7.5%) também, alcançando a meta de 100% das emissões das emissões nacionais de GEE coberto por planos setoriais de mitigação, com a previsão de revisão e renovação dos planos setoriais já existentes nos anos seguintes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínuo

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Verificar o campo "Procedimento de Cálculo"

Variáveis de Cálculo:

O Ano-Base de cálculo de distribuição dos percentuais é 2020, usando a métrica GWP-AR5 de contabilidade de emissões de GEE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Fonte utilizada para definir os percentuais setoriais foi o relatório produzido em 2022 pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), denominado "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)", disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Forma de Disponibilização do Indicador:

Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição), disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Procedimento de Cálculo:

PPCDAm 2023-2027 (28%) + Plano ABC (31%) + Plano Setorial Energia (21.9%) + Plano Setorial Indústria (5.7%) + Plano Setorial Resíduos (5.1%) + Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento Cerrado/Caatinga/Mata Atlântica/Pantanal/Pampa (7.5%) = 100% das emissões nacionais de GEE coberto por plano setoriais de mitigação.

Limitações:

Os percentuais de emissões de cada setor variam de acordo com o ano de estimativa e a métrica utilizada. Portanto, existe a necessidade de que o monitoramento futuro de alcance das metas tenha como referência o ano 2020 e a métrica GWP-AR5 do relatório "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)".

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05UK - Alcançar 100% das emissões nacionais de GEE cobertas por plano setoriais de mitigação.

Meta prevista para: **2024:** 81,7 **2025:** 92,5 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0598 - Monitoramento da implementação dos planos setoriais de mitigação e adaptação (Plano Clima)

Descrição: A entrega é o desenvolvimento de um sistema de informações digitais para monitoramento da implementação dos planos setoriais de mitigação e adaptação a serem desenvolvidos no âmbito dos trabalhos do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SMC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9530 - Percentual do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação implementado

Sigla: PNA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Para mensuração do indicador entende-se Sistema de monitoramento como sendo o sistema de informações digitais, uma plataforma disponível para recebimento de informações dos planos setoriais, monitoramento dos dados e atualização das informações disponíveis, permitindo o acompanhamento situacional do andamento dos planos setoriais e divulgação da informação à sociedade civil brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: Julho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Não há série histórica para esse indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Avanço % na implementação do Sistema de Monitoramento.

Variáveis de Cálculo:

% de implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado ao se registrar, em termos percentuais, o avanço gradual na implementação do Sistema de Monitoramento.

Limitações:

A atribuição de percentuais a cada componente do Sistema de Monitoramento deverá ser definida em futuro próximo pela autoridade competente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05UL - Desenvolver 100% do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação até 2027.

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 0601 - Servidores capacitados nos diversos níveis federativos para a formulação e implementação de políticas de adaptação e mitigação.

Descrição: A entrega será medida pelo número total de servidores (federais, estaduais e municipais) capacitados na temática climática (políticas de adaptação e mitigação) por meio de iniciativas do próximo PPA, projetos de cooperação ou através de parcerias firmadas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SMC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9531 - Número de servidores capacitados nos temas de mitigação e adaptação às mudanças do clima

Sigla: CAPSMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador demonstra o número total de servidores (federais, estaduais e municipais) capacitados na temática climática (políticas de adaptação e mitigação) por meio de iniciativas do próximo PPA ou através de parcerias firmadas. O indicador escolhido é a forma mais objetiva e representativa de se avaliar as construções de capacidades relacionadas ao tema de mudança do clima (políticas de adaptação e mitigação). O indicar selecionado inclui cursos e capacitações virtuais e presenciais dos níveis básicos ao avançado. Além disso, pretende-se articular o desenho e oferta de curso de especialização sobre o tema, o que vai contribuir muito para a construção do pensamento crítico sobre a temática. Ademais serão promovidos ciclos de debates com especialistas sobre o eixos relacionadas ao tema.

Período ou data a que se refere o Indicador: Tendo em vista que o PPA terá vigência de 2024 a 2027 a data de referência é o último dia de cada ano, a partir de 2024.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de servidores capacidados

Variáveis de Cálculo:

Número de servidores capacitados (federais, estaduais e municipais)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte própria (MMA) e instituições parceiras (escola de governo, agências de cooperação)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O valor apurado (número total de servidores federais, estaduais e municipais capacitados)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de servidores capacitados (federais, estaduais e municipais) pelo próprio MMA e instituições parceiras na área de mudança do clima (políticas de adaptação e mitigação)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta: 05UM - Capacitar servidores nos diversos níveis federativos para a formulação e implementação de políticas de adaptação e mitigação.

Meta prevista para: **2024:** 150 **2025:** 300 **2026:** 600 **2027:** 1.000

Entrega: 0605 - Abordagens de mitigação e adaptação integradas à carteira de investimentos públicos federais e de parcerias público-privadas (PPPs).

Descrição: A entrega se refere à necessidade de se priorizar projetos direta ou indiretamente relacionados à mitigação e/ou adaptação à mudança do clima no planejamento e realização de investimentos públicos federais e na formação de parcerias público-privadas (PPPs). Os planos setoriais de mitigação e adaptação definirão, além de trajetórias, metas e medidas, os montantes e instrumentos de financiamento/investimentos necessários, públicos e privados, por setor, para sua efetiva implementação, permitindo a formação de pipeline setorial de projetos aptos a contribuir com a descarbonização da economia no médio e longo prazo.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SMC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9532 - Percentual de projetos de investimento público federal e parcerias público-privadas que integram mitigação ou adaptação

Sigla: PROJSMC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Não existe série histórica relativa ao percentual de projetos de investimento público federal e PPPs direta ou indiretamente relacionados a mitigação ou adaptação às mudanças climáticas. Portanto, o indicador % dos projetos, embora não seja o ideal, tem metodologia de apuração mais simplificada do que outras alternativas, tais como o (%) do valor total do investimento público federal + valor total das PPPs (em R$) ou até mesmo a incorporação dos investimentos estaduais e municipais em seu cômputo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de projetos de investimento público

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos de investimento público federal/ano
Número de projetos financiados por PPPs/ano
Número de projetos direta ou indiretamente relacionados à mitigação/adaptação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Número de projetos de investimento público federal e PPPs que contribuem direta ou indiretamente para mitigação ou adaptação às mudanças climáticas / Número total de projetos financiados por investimentos públicos federais e PPPs

Limitações:

Não há série histórica para esse indicador.
Não existe uma definição acordada no âmbito do governo federal para "projetos direta ou indiretamente relacionados à mitigação/adaptação".

Notas Explicativas:

No entanto, os planos setoriais de mitigação e adaptação à mudança do clima, assim como as taxonomias de finanças sustentáveis, possibilitarão a criação de planos de investimento setoriais, pipeline de projetos "climáticos" e sistemas de indicadores que permitirão classificar cada projeto de acordo com seus impactos ambientais e sociais esperados e monitorar sua performance ao longo do seu ciclo de vida.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta: 05UN - Expandir o percentual de projetos de investimento público federal e parcerias público-privadas que integram mitigação ou adaptação.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 50

Entrega: 0607 - Taxonomias setoriais de finanças sustentáveis desenvolvidas

Descrição: Trata-se da elaboração de taxonomias setoriais de finanças sustentáveis para setores produtivos selecionados. A taxonomia, no contexto das finanças sustentáveis, é um sistema de classificação que permite identificar atividades, ativos e/ou projetos que apresentem objetivos sustentáveis (ambientais e/ou sociais) com base em métricas e/ou metas preestabelecidas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SMC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9534 - Percentual de setores com taxonomias desenvolvidas

Sigla: TAXSMC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador selecionado será percentual, usando a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como referência para classificação dos setores. Não há série histórica para esse indicador.

Período ou data a que se refere o Indicador: Julho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Não há série histórica para esse indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somasimples dos percentuais definidos para cada setor produtivo selecionado como prioritário

Variáveis de Cálculo:

Setores prioritários; taxonomia desenvolvida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

A partir da definição dos setores prioritários, cada taxonomia desenvolvida representará uma porcentagem do total. P. ex., definidos 10 setores, cada taxonomia setorial desenvolvida representará 10% do total. O cálculo da meta é feita pela soma simples dos percentuais definidos para cada setor produtivo selecionado como prioritário.

Limitações:

Os setores produtivos prioritários ainda não foram definidos, embora já exista consenso sobre quais deveriam ser trabalhados no período de 2024-2026.

Notas Explicativas:

A proposta de meta se refere não a todas atividades econômicas existentes na CNAE, mas apenas aos setores considerados relevantes em termos de (%)PIB, volume de emissões de GEE e potencial de atração de investimentos diretos estrangeiros. A princípio serão definidos cerca de oito (8) setores produtivos prioritários para desenvolvimento de taxonomias. A Meta está, portanto, relacionada à definição de setores prioritários. P. ex., se forem selecionados 8 setores prioritários, a meta é de que em 2026 todos esses oito setores terão taxonomias próprias desenvolvidas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta: 05UO - Desenvolver taxonomias de finanças sustentáveis para 100% dos setores produtivos considerados prioritários até 2026.

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 60 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0609 - Consumo de hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) no Brasil reduzido

Descrição: Trata-se do cumprimento de metas acordadas no âmbito do Protocolo de Montrel sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio e do Fundo Multilateral (FML) para implementação do Protocolo de Montreal quando da aprovação das estratégias de eliminação do consumo (consumo = produção + importação - exportação) dos hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) (Etapas I, II e III do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs - PBH). O cumprimento das referidas metas se dá por meio de legislação (Instruções Normativas do Ibama), para controle da importação dos HCFCs via cotas de importação, e por meio da implementação de projetos de investimento e de não-investimento que auxiliam os setores usuários de HCFCs na transição para tecnologias livres de HCFCs.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SMC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9537 - Percentual de redução do consumo de HCFCs

Sigla: HCFC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Redução da quantidade de HCFCs consumida pelo Brasil em relação à linha de base (1327,30 t PDO). Esse é o melhor indicador por: i) ser o indicador utilizado para cumprimento de metas de redução de HCFCs no âmbito do Protocolo de Montreal e do FML; ii) haver legislação nacional e metodologia de aferição desse indicador para checagem anual de cumprimento de metas; iii) ter frequência definida de aferição pela necessidade de o Brasil ter de reportar os dados de consumo de substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs) anualmente ao Secretariado de Ozônio, o que inclui os HCFCs.
Aferir o indicador em percentual permite comunicar de maneira mais clara o impacto das ações de redução e eliminação dos HCFCs pelo Brasil. As metas estabelecidas estão vinculadas àquelas presentes no Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs - PBH.
Linha de Base: 2009 e 2010 - Média do consumo de HCFCs (em toneladas de Potencial de Destruição do Ozônio - t PDO) nos anos de 2009 e de 2010, o que equivale a 1.327,30 t PDO. Corresponde ao marco zero, em que se considera 0% de redução do consumo de HCFCs).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Maio do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CA/LB*100$

Variáveis de Cálculo:

CA/LB*100 (CA: consumo anual de HCFCs em t PDO; LB: linha de base do consumo de HCFCs em tPDO, que equivale a 1.327,30 t PDO)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis são obtidas a partir dos dados (em toneladas métricas) de importação e exportação de HCFCs registrados no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) via Cadastro Técnico Federal do IBAMA. O IBAMA sistematiza os dados do SISCOMEX e, em maio, relata as informações referentes ao ano anterior para a Unidade de Projetos de Ozônio (POZ/DPMA/SMC) do Ministério de Meio Ambiente e Mudanças do Clima, para o repasse anual ao Secretariado do FML e do Protocolo de Montreal e para o cálculo do indicador.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de referência para cálculo do indicador estão disponíveis no website https://ozone.unep.org/countries/data-table

Procedimento de Cálculo:

Os dados fornecidos pelo IBAMA a partir das informações coletadas no SISCOMEX (em toneladas métricas) devem ser transformados para toneladas de potencial de destruição de ozônio (t PDO), conforme o PDO de cada HCFC que compõe o consumo total de HCFCs do Brasil para o ano de referência. Em seguida, soma-se o consumo de cada HCFC para cálculo do consumo total de HCFCs para o ano de referência, em t PDO. Por fim, aplica-se a fórmula (% de redução de HCFCs = consumo anual de HCFCs em t PDO/1.327,30 t PDO*100) para obtenção do indicador.

Limitações:

Utiliza-se até duas casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 05UP - Reduzir o consumo de HCFCs em relação à linha de base.

Meta prevista para: 2024: 63,53 **2025:** 67,5 **2026:** 67,5 **2027:** 88,5

Entrega: 0612 - Empreendimentos, aquisição de máquinas e equipamentos e o desenvolvimento tecnológico financiados com recursos reembolsáveis do Programa Fundo Clima

Descrição: Investimentos em modais de transporte e melhoria da mobilidade urbana; gestão de resíduos sólidos; energias renováveis; máquinas e equipamentos eficientes; eficiência energética em prédios públicos; cidades sustentáveis; florestas nativas; e gestão e serviços de carbono.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DFRE/SECEX/MMA E BNDES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9541 - Número de contratos de empréstimo firmados

Sigla: FNMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os recursos reembolsáveis do Fundo Clima são geridos pelo BNDES que contrata empréstimos para pessoas físicas e jurídicas, inclusive por meio de bancos regionais. Portanto, o indicador que mede o resultado desta Ação é o número de empréstimos contratados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 28 de fevereiro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de abril

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de contratos de empréstimo firmados

Variáveis de Cálculo:

Contratos de empréstimo firmados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O relatório do Fundo Clima BNDES é publicado no portal do MMA após a primeira reunião ordinária do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de contratos de empréstimo firmados

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05T2 - Conceder empréstimos de acordo com as áreas de atuação aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Clima.

Meta prevista para: 2024: 1.703 **2025:** 1.803 **2026:** 1.903 **2027:** 2.003

Entrega: 0616 - Projetos, estudos e empreendimentos financiados pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima na modalidade não reembolsável

Descrição: Apoio a projetos ou estudos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DFRE/SECEX/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9546 - Número de Projetos apoiados

Sigla: FNMCNAO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O apoio a projetos pelo FNMC se dá por meio de transferências voluntárias a instituições públicas e organizações da sociedade civil que são contratados com o orçamento anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do Número de Projetos apoiados

Variáveis de Cálculo:

Projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do Número de Projetos apoiados

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05T4 - Ampliar os Projetos, estudos e empreendimentos financiados pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima na modalidade não reembolsável

Meta prevista para: **2024:** 72 **2025:** 82 **2026:** 92 **2027:** 102

Entrega: 1237 - Publicação dos Relatórios Bienais de Transparência e Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa atualizados

Descrição: Os Relatórios Bienais de Transparência e os Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa representam compromissos internacionais do Brasil perante a Convenção do Clima e o Acordo de Paris, da ONU. Trata-se de relatórios que contextualizam e apresentam os esforços do país para a implementação da Convenção do Clima no país e as iniciativas para o combate dos efeitos das mudanças do clima para a sociedade e o meio ambiente.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10299 - Número de publicações lançadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Os Relatórios Bienais de Transparência contém os Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa, além de outras informações relacionadas, e serão produzidos e publicados pelo MCTI a cada dois anos, a partir de 2024, em atendimento aos compromissos assumidos pelo país junto à Convenção do Clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As publicações estarão disponíveis ao final dos exercícios de 2024 e 2026.

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: O indicador representa número absoluto, inteiro, de publicações, dado por N.

Variáveis de Cálculo:

N = Número de publicações

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.gov.br/mcti/pt-br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacional-de-emissoes-sirene

Os dados serão disponibilizados ao final do exercício.

Procedimento de Cálculo:

As publicações dos relatórios poderão ser conferidas acessando o site do Sistema Nacional de Registro de Emissões – SIRENE (https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene) na aba “Publicações”.

Limitações:

As publicações serão produzidas no âmbito da Coordenação Geral de Ciência do Clima, portanto sob a governança do MCTI.

Notas Explicativas:

Não houve mudança na metodologia ou fórmula de cálculo do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05FZ - Produzir, bianualmente, publicações e relatórios de Transparência e Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1298 - Fomento à elaboração de estudos e projetos de pesquisa e desenvolvimento relacionados às mudanças do clima

Descrição: Apoio a projetos e estudos de desenvolvimentos científicos e tecnológicos relacionados às mudanças do clima em apoio a implementação da Convenção do Clima no Brasil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11082 - Valor médio de recursos alocados em estudos e projetos de pesquisa referentes às mudanças do clima

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 912.047,77

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Uma das diretrizes do MCTI com relação aos investimentos dos recursos disponíveis é o de priorizar projetos que causem maior impacto nas suas áreas de atuação, o que envolve um esforço para que projetos mais robustos do ponto de vista técnico, com maior demanda por recursos financeiros, sejam selecionados. Evita-se, desta forma, a pulverização de recursos com o apoio a projetos menores, com capacidade de impacto mais limitada. Assim, a lógica por trás desse indicador é o de medir o esforço do MCTI em identificar projetos/iniciativas integradas que entreguem resultados com impacto mais significativo, por meio da quantidade de recursos investidos em cada projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro à Dezembro do ano de referencia do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados serão disponibilizados ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X/Y$

Variáveis de Cálculo:

N = Valor médio aplicado em cada projeto.
X = Valor orçamentário aplicado para apoio a projetos ao longo de um ano fiscal.
Y = Número de projetos apoiado ao longo do ano monitorado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://siop.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Dados obtidos em Relatórios, Projetos de Pesquisa, Sistema SIOP e Relatório de Gestão anual. As informações poderão obtidas a partir dos relatórios de monitoramento da execução da Ação Orçamentária 20VA - Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima.

Limitações:

OO indicador poderá ser apurado a partir dos relatórios de monitoramento da Ação Orçamentária 20VA, sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Ciência do Clima, portanto, sob governança do MCTI.

Notas Explicativas:

Não houve mudança na metodologia ou fórmula de cálculo do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05O6 - Ampliar o volume de recursos alocados em estudos e projetos de pesquisa

Meta prevista para: **2024:** 960.000 **2025:** 960.000 **2026:** 1.000.000 **2027:** 1.000.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Desenvolvimento de um Programa Nacional de construção de capacidades em gestão e planejamento da mudança do clima

Descrição: Programa de capacitação em gestão e planejamento da mudança do clima com objetivo de fortalecer o conhecimento, as habilidades e as competências dos diversos atores envolvidos na gestão e no planejamento das ações relacionadas às mudanças climáticas.

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Fortalecimento do conhecimento e conscientização sobre os desafios e oportunidades relacionados à mudança do clima;
* Desenvolvimento de habilidades técnicas e gerenciais, incluindo capacidades em monitoramento, avaliação, modelagem, análise de riscos, gestão de projetos, comunicação e colaboração, permitindo uma ação eficaz em relação às mudanças climáticas;
* Integração da mudança do clima em políticas e planos, garantindo uma abordagem integrada e coerente em todos os níveis;
* Capacitação de comunidades locais, especialmente aquelas mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas, para enfrentar esses desafios. Isso pode incluir programas de educação, treinamento em práticas agrícolas sustentáveis, gestão de recursos hídricos, construção de resiliência e adaptação às mudanças climáticas.
* Promoção de cursos, workshops, conferências, redes de aprendizagem, plataformas online e outras formas de compartilhamento de informações e boas práticas;
* Desenvolvimento de capacidade institucional em entes subnacionais para a elaboração de planos e identificação de prioridades na gestão do risco climático.

PAC: Sim

Modelo de Governança Climática implementado e operacional

Descrição: Implantação de um modelo de governança climático multínível com participação efetiva das instituições federais e subnacionais (Estados e Municípios) e sociedade civil (setor privado, academia e terceiro setor) na discussão e implantação de ações de enfrentamento à emergência climática.

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Reestabelecimento do Comitê Interministerial de Mudança do Clima (CIM);
*Estabelecimento do Conselho Nacional de Segurança Climática;
*Remodelagem do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC)
* Promoção do diálogo sobre atuação climática e aproximação dos Governo Federal com estados, Municípios e sociedade civil.

PAC: -

Nova NDC elaborada com base no Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação

Descrição: Cada país signatário do Acordo de Paris estabeleceu metas de redução de emissão de gases de efeito estufa (GEE), chamadas de Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês). De acordo com o Protocolo de Paris, cada país deve comunicar uma contribuição nacionalmente determinada a cada cinco anos, com ampliação da ambição em relação ao compromisso anterior.

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: Revisão da NDC brasileira em 2025 de forma mais ambiciosa que a anterior (redução de emissões), com base no inventário de emissões nacionais.

PAC: Sim

Plano Clima com estratégias setoriais de adaptação e mitigação elaborado

Descrição: O Plano Clima é uma ferramenta estratégica para implementar as diretrizes e compromissos da PNMC, promovendo uma abordagem integrada e abrangente para enfrentar os desafios das mudanças climáticas no Brasil. Tem como objetivo orientar e coordenar as ações climáticas em nível nacional, visando à mitigação de emissões, adaptação aos impactos e promoção do desenvolvimento sustentável.

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) por meio de metas de redução de emissões em setores-chave, como energia, transporte, indústria, agricultura, entre outros.
* Aumento da resiliência e adaptação às mudanças climáticas de adaptação para fortalecer a resiliência dos setores e comunidades às mudanças climáticas.
*Integração da mudança do clima em políticas setoriais, garantindo que as considerações climáticas sejam incorporadas em tomadas de decisão e planejamento.
* Promoção de tecnologias e práticas sustentáveis por meio do incentivo ao desenvolvimento e a adoção de tecnologias limpas.

PAC: -

Publicação de relatórios situacionais bianuais do estado da governança climática

Descrição: Relatórios situacionais do estado da governança climática nacional são documentos que fornecem uma avaliação abrangente e atualizada da governança climática de um país. Esses relatórios analisam como o país está lidando com questões relacionadas às mudanças climáticas em termos de estruturas institucionais, políticas, regulamentações, coordenação intergovernamental e participação de partes interessadas.

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: Os relatórios situacionais devem fornecer uma avaliação abrangente, promover a transparência, identificar boas práticas, orientar a tomada de decisão informada e definir agendas futuras. Esses resultados são essenciais para melhorar a eficácia das políticas e ações climáticas, promovendo uma governança climática mais robusta e eficiente.

PAC: -

Revisão da Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei 12.187/2009)

Descrição: A revisão da Política Nacional de Mudança do Clima - PNMC é uma medida essencial para garantir que as políticas e medidas do país estejam alinhadas com os compromissos internacionais, incorporando os avanços científicos e tecnológicos mais recentes e respondendo adequadamente às mudanças nas circunstâncias nacionais e globais. A revisão fortalecerá a implementação e governança, bem como promover um engajamento mais amplo e inclusivo dos atores relevantes na luta contra as mudanças climáticas.

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Atualização dos compromissos nacionais: Os compromissos e metas internacionais do Brasil em relação às mudanças climáticas evoluíram ao longo do tempo. O país adotou novas metas e compromissos mais ambiciosos em acordos internacionais, como o Acordo de Paris.
* Fortalecimento da implementação e governança: A revisão da PNMC pode envolver uma avaliação crítica da implementação e governança da política existente. Identificar e resolver lacunas ou desafios na implementação pode ajudar a fortalecer a efetividade da PNMC.

PAC: Sim

Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (mercado de carbono) implementado

Descrição: O Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE) é uma abordagem baseada no mercado para mitigar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) no Brasil. é projetado para estabelecer um mercado de carbono no país, onde as empresas têm um limite máximo de emissões de GEE permitido. O SBCE permite que as empresas comprem, vendam ou troquem créditos de emissão entre si como uma forma de cumprir suas metas de redução de emissões. A criação do SBCE demandará legislação específica.

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: *Eficiência na redução de emissões: Um SBCE cria um mercado de carbono no qual as empresas têm um limite de emissões de GEE estabelecido e podem comprar ou vender créditos de emissão. Isso promove a eficiência econômica, pois as empresas têm incentivos para reduzir suas emissões onde for mais viável e econômico fazê-lo.

*Flexibilidade e adaptação: Um SBCE permite que as empresas escolham como reduzir suas emissões, incentivando a adoção de tecnologias e estratégias inovadoras de baixo carbono.
*Estímulo à inovação tecnológica: Ao criar um preço para as emissões de GEE, um SBCE incentiva as empresas a investirem em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias limpas e de baixo carbono.

PAC: Sim

Objetivo Específico: 0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Descrição: Contribuir para manutenção da capacidade do oceano de regular o clima global e aumentar a resiliência da zona costeira em relação aos efeitos da mudança do clima

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9507 - Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida

Sigla: COSTA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 26,48

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O percentual de áreas costeiras e marinhas protegidas demonstra o aumento da capacidade de regulação do clima realizada pelo oceano, bem como a resiliência da zona costeira frente aos efeitos da mudança do clima

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínuo

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de Áreas Protegidas afetas a área Marinha / área marinha do Brasil

Variáveis de Cálculo:

Áreas Protegidas e Área da Zona Econômica Exclusiva Brasileira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

No Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Áreas Protegidas afetas a área Marinha / área marinha do Brasil

Limitações:

Algumas unidades de Conservação abrangem tanto áreas terrestres como áreas marinhas, portanto, na contabilização, são consideradas apenas as áreas afetas as marinhas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta: 05V0 - Aumentar a resiliência da Zona Costeira e Marinha frente aos efeitos da mudança do clima por meio de áreas protegidas

Meta prevista para: **2024:** 26,5 **2025:** 27 **2026:** 27,5 **2027:** 28

Entregas

Entrega: 0626 - Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro com foco na mitigação e adaptação aos efeitos da mudança do clima elaborado

Descrição: Processo de planejamento dos usos e atividades no território (espaço marinho), considerando os diferentes interesses econômicos, a conservação dos ecossistemas e seus serviços ecossistêmicos e a justiça social

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Doceano/SMC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9565 - Percentual do espaço marinho com o Plano de Gestão pactuado

Sigla: MARIN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O plano de gestão do espaço marinho é um conjunto de ações gerenciais que serão definidas para ordenar os usos e atividades no oceano. A definição destas ações, que estarão organizadas no Plano de Gestão é o melhor indicador

Período ou data a que se refere o Indicador: Sem referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Deve ser publicado em fevereiro, referente aos dois anos anteriores

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: área marinha com plano de gestão elaborado / área Zona Econômica Exclusiva

Variáveis de Cálculo:

área marinha com plano de gestão e área Zona Econômica Exclusiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)

Procedimento de Cálculo:

Divisão da área marinha com plano de gestão elaborado pela área da Zona Econômica Exclusiva

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta: 05VS - Elaborar plano de gestão do espaço marinho com base ecossistêmica para 60% da ZEE

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*
Meta prevista para: **2024:** 5	**2025:** 25	**2026:** 70	**2027:** -

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 50 **2026:** 100 **2027:** -

Entrega: 0635 - Avaliação da vulnerabilidade de municípios costeiros aos efeitos da mudança do clima realizada

Descrição: Avaliação de riscos decorrentes de efeitos da mudança do clima na zona costeira por meio de estudos e projeção de cenários, considerando a vulnerabilidade dos municípios

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Doceano/SMC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9577 - Percentual dos municípios costeiros com risco avaliado

Sigla: RISCO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A quantidade de municípios com vulnerabilidade caracterizada em relação ao conjunto de municípios costeiros permite a adoção de medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Numero de municípios com vulnerabilidade caracterizada sobre total de municípios costeiros definidos na Portaria MMA nº 34, de 2 de fevereiro de 2021.

Variáveis de Cálculo:

Numero de municípios com vulnerabilidade e Municípios costeiros definidos na Portaria MMA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU

Procedimento de Cálculo:

Realizar levantamento dos municípios com vulnerabilidade caracterizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta: 05V1 - Caracterizar a vulnerabilidade frente aos efeitos da mudança do clima em pelo menos 50% dos municípios costeiros

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 20 **2026:** 40 **2027:** 50

Entrega: 1668 - Sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação em ilhas oceânicas

Descrição: Sistemas de observação oceânicos são elementos de tecnologia que, compostos por dispositivos que coletam dados de forma contínua e remota sobre o meio ambiente marinho e atmosfera, fornecem informações essenciais sobre o estado do ambiente marinho que informam

processos de tomada de decisão. Incluem medidas de temperatura, salinidade, vento, etc. Podem ser instalados em boias, em estruturas fixas ou derivantes, a depender de cada caso e das variáveis selecionadas. A entrega visa definir e instalar dispositivos que comporão o sistema de observação oceânica em Unidades de Conservação criadas nas ilhas oceânicas brasileiras, como o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, as ilhas de Trindade e Martim Vaz, Abrolhos e outras a serem definidas. Os dados gerados serão tratados e disponibilizados para a ciência e para os processos de políticas públicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10897 - Número de dispositivos de observação do oceano instalados em Unidades de Conservação em ilhas oceânicas

Sigla: UC's

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As Unidades de Conservação criadas nas ilhas oceânicas brasileiras carecem de coleta de dados do ambiente marinho de forma contínua e remota para subsidiar o monitoramento de variáveis essenciais do ambiente marinho para a tomada de decisão, em particular referente aos efeitos das mudanças climáticas. Assim, o indicador estabelece a instalação de cinco dispositivos tecnológicos para a coleta de dados essenciais sobre o ambiente marinho.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do ano fiscal, ou seja, 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = D1 + D2 + Dn$

Variáveis de Cálculo:

N= Número de dispositivos de observação do oceano instalados em Unidades de Conservação em ilhas oceânicas
D1=Dispositivo instalado na Ilha 1
D2=Dispositivo instalado na Ilha 2
Dn=Dispositivos instalados nas demais ilhas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Conforme instalados, estes dispositivos enviarão dados de forma contínua que serão disponibilizados em plataforma ainda a ser criada e disponibilizada na internet, no site http://www.goosbrasil.org/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio de cadastro na plataforma a ser criada no site http://www.goosbrasil.org/

Procedimento de Cálculo:

No dia 31 de dezembro do exercício, acessar o site http://www.goosbrasil.org/ e buscar pelos dispositivos emitentes nas Unidades de Conservação criadas nas ilhas oceânicas brasileiras, como o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, as ilhas de Trindade e Martim Vaz, Abrolhos e outras a serem definidas

Limitações:

Disponibilidade de recursos financeiros e de meios operativos para a instalação e operacionalização dos dispositivos de coleta de dados remotos nas Ilhas Oceânicas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 05KC - Produzir sistemas de observação de mudanças climáticas em ilhas oceânicas

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 3 **2027:** 5

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

E-macrodiagnóstico da zona costeira e marinha (E-MDZCM).

Descrição: Instrumento de apoio à gestão da Zona Costeira e Marinha que permite identificar os principais usos, atividades e características socioambientais do território.

Unidade Responsável: Doceano/SMC/MMA

Resultados Esperados: E-MDZCM disponibilizado de forma online

PAC: -

Guia de diretrizes para os planos diretores municipais costeiros, para a mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Descrição: Instrumento de orientação aos municípios costeiros com vistas à adoção de estratégias em seus instrumentos de planejamento urbano para mitigar e se adaptar aos efeitos da mudança do clima.

Unidade Responsável: Doceano/SMC/MMA

Resultados Esperados: Guia de diretrizes publicado e disponibilizado a gestores municipais

PAC: -

Programa Nacional para a Conservação dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos Vulneráveis à mudança do clima.

Descrição: Estabelece uma política de apoio à conservação e uso sustentável de ecossistemas costeiros e marinhos mais vulneráveis à mudança do clima, vinculando-se às estratégias de adaptação a serem adotadas na zona costeira para diminuir impactos decorrentes de eventos extremos.

Unidade Responsável: Doceano/SMC/MMA

Resultados Esperados: Política de apoio à conservação e uso sustentável de ecossistemas costeiros e marinhos mais vulneráveis à mudança do clima, a partir da adoção de soluções baseadas na natureza.

PAC: -

Projeto Alt-Bat: definição de metodologia científica nacional para integração das componentes verticais terrestres (altimetria) e marinha (batimetria)

Descrição: Estudo para embasamento da integração das componentes verticais terrestres (altimetria) e marinha (batimetria) na costa brasileira.

Unidade Responsável: Doceano/SMC/MMA

Resultados Esperados: Níveis de referência para descrição e representação do relevo terrestre (altimetria) e submarino (batimetria) na costa brasileira compatibilizados.

PAC: -

Objetivo Específico: 0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Descrição: Implementar estratégias integradas e intersetoriais envolvendo união, estados e municípios, visando reduzir e frear o avanço da degradação em Áreas Suscetíveis de Desertificação e núcleos em estágio avançado de desertificação. Essas estratégias envolvem a implementação de planos, projetos que promovam a adoção de tecnologias de manejo adequando do solo, da biodiversidade e da água, bem como de ações de inclusão produtiva focada na transição a sistemas produtivos agroecológicos que reduzam a vulnerabilidade social, ambiental e econômica das comunidades rurais envolvidas, fortalecendo sua capacidade adaptativa aos efeitos das mudanças do clima

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9510 - Número de estados prioritários com ações para implementação das políticas estaduais de Combate à Desertificação e ações de Mitigação dos Efeitos da Seca

Sigla: DESERT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Ações de recuperação de áreas degradas com foco no combate à desertificação tem longo tempo de resposta em temos de áreas recuperadas, que seria o melhor indicador. em razão disso, o número de estados com ações de implementação das políticas é um indicador aferível que só vai ser apurado depois de executados os processos de revisão dos planos estaduais de combate à desertificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao longo do ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do nº de estados com ações de combate à desertificação e/ou ações de Mitigação dos Efeitos da Seca implementadas

Variáveis de Cálculo:

Estados com ações de combate à desertificação e Total de Estados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretarias Estaduais de Meio Ambiente

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº estados com ações de combate à desertificação e/ou ações de Mitigação dos Efeitos da Seca implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta: 05ZC - Aumentar o nº de estados prioritários com ações para implementação das políticas estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 15 2026: 21 2027: 21

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 2	2026: 3	2027: 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 3	2027: 3
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 3	2027: 3
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 2	2027: 2

Entregas

Entrega: 0638 - Conhecimento sobre as causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do Semiárido disseminado.

Descrição: Produzir e disseminar informações por meio de campanhas públicas em rádio, tv, internet, inclusive mídias comunitárias e escolas, relativas às causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação dos biomas brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9582 - Número de pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca com foco no agravamento das mudanças do mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do S

Sigla: CAMP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de pessoas que acessaram os materiais da Campanha disponibilizados em aplicativos de rede na Internet, emissoras de rádio e tv.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Público alcançado pela campanha e população total do país.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento dos dados pelo MMA, por meio da solicitação de informações aos veículos de comunicação reesposáveis pela verificação do público

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatórios das pessoas alcançadas pela Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (Rádios, redes sociais, redes de TVs, entre outros veículos de comunicação)

Limitações:

Limitações relativas a inferências do método de pesquisa por amostragem

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta: 05ZD - Ampliar o número de pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca

Meta prevista para: 2024: 20.000.000 **2025:** 30.000.000 **2026:** 40.000.000 **2027:** 50.000.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.500.000	**2025:** 4.000.000	**2026:** 3.000.000	**2027:** 3.500.000
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10.000.000	**2025:** 12.000.000	**2026:** 17.000.000	**2027:** 18.000.000
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.000.000	**2025:** 2.000.000	**2026:** 3.000.000	**2027:** 7.000.000
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6.000.000	**2025:** 12.000.000	**2026:** 14.000.000	**2027:** 18.000.000
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.500.000	**2025:** 4.000.000	**2026:** 3.000.000	**2027:** 3.500.000

Entrega: 0639 - Estados prioritários com áreas susceptíveis à desertificação com os planos estaduais atualizados em conformidade com a PNCD e UNCCD.

Descrição: Apoiar a revisão dos planos estaduais de combate à desertificação elaborados pelos estados, à luz das diretrizes da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e da UNCCD

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9584 - Número de estados apoiados para atualização dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação, associado às estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Sigla: PLANDES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os Planos contemplam as estratégias de implementação das políticas nacional e estaduais de combate à desertificação e a medida de aferição do indicador é dada pelo número de estados da região semiárida que receberam apoio técnico e financeiro do MMA no processo de revisão de seus planos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do nº de estados com Planos revisados na região do semiárido brasileiro

Variáveis de Cálculo:

Estados da região semiárida com planos revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA e Estados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fontes estaduais

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de estados com Planos revisados na região do semiárido brasileiro

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta: 05ZE - Apoiar estados prioritários com áreas susceptíveis à desertificação com os planos estaduais atualizados em conformidade com a PNCD e UNCCD.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9	**2025:** 9	**2026:** 9	**2027:** 9
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1

Entrega: 0641 - Recuperação e prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação.

Descrição: Atuar no apoio a ações voltadas para a recuperação de áreas degradadas, bem como na adoção de práticas de manejo e recuperação de solos e florestas, tecnologias produtivas voltadas para a agroecologia, saneamento ambiental, e fortalecimentos de redes sociais comunitárias de bancos de sementes.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9585 - Áreas suscetíveis ou em processo de desertificação em processo de recuperação na Caatinga

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador considera o número total de áreas suscetíveis à desertificação medido em hectares, que é a medida utilizada para medir o avanço do processo de desertificação

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório das áreas suscetíveis ou em processo de desertificação em processo de recuperação

Variáveis de Cálculo:

Área recuperada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

INPE, MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório da áreas suscetíveis ou em processo de desertificação em processo de recuperação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta: 05ZF - Promover a recuperação e prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação.

Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 1.000 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 400	**2025:** 900	**2026:** 1.300	**2027:** 1.300
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 100	**2026:** 200	**2027:** 200

Entrega: 0642 - Unidades de formação, pesquisa e inovação incorporando a temática do combate à desertificação, convivência com o semiárido e mitigação dos efeitos das secas implantadas.

Descrição: Apoiar a implantação e os processos de gestão de unidades de formação, pesquisa e inovação incorporando a temática do combate à desertificação, convivência com o semiárido e mitigação dos efeitos das secas implantadas. Referem-se a unidades que articulam pesquisa in situ, inovação e formação nos territórios onde são implementadas, orientadas para a geração de respostas a processos de recuperação e prevenção da degradação das terras e mitigação dos efeitos das secas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9587 - Número de Centros e/ou redes de pesquisa implantado

Sigla: CENTR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A implantação dos centros/redes de pesquisa indica a existência de ações focadas no combate à desertificação e mitigação dos efeitos das secas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de centros/redes de pesquisa instalados

Variáveis de Cálculo:

Centros de pesquisa instalados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de centros/redes de pesquisa instalados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta: 05ZH - Implantar unidades de formação, pesquisa e inovação incorporando a temática do combate à desertificação, convivência com o semiárido e mitigação dos efeitos das secas

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 3 **2026:** 7 **2027:** 13

Regionalização da meta

Região *Exterior*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 8
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 2

Entrega: 0644 - Estratégias de intervenção local/regional de combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas.

Descrição: Implementar ações relacionadas a adoção de tecnologias voltadas para o combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas em territórios e municípios pré selecionados com mais vulnerabilidade ao processos de desertificação e aos efeitos das secas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9589 - Número de projetos em execução para intervenção local/regional implementado

Sigla: PROJ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O projeto é uma unidade de medida que vai aferir o esforço de implementação e abrangência territorial das ações públicas de combate à desertificação e aos efeitos da seca.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de projetos implementados em relação à linha de base.

Variáveis de Cálculo:

Projetos implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA e governos estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA e governos estaduais

Procedimento de Cálculo:

Valor acumulado do número de projetos ao longo dos 4 anos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta: 05ZK - Implementar estratégias de intervenção local/regional de combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 4 **2026:** 8 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 3	**2026:** 6	**2027:** 9
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 3

Objetivo Específico: 0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

Descrição: O enfrentamento das emergências climáticas requer a construção de estratégias coletivas pautadas em conhecimentos complexos (técnicos, científicos, sociais, culturais, econômicos, entre outros). Tanto para a elaboração quanto para a apropriação pela sociedade desse conjunto de conhecimentos é necessário grande investimento em iniciativas visando processos educativos socioambientais territoriais, pautados na participação ativa da população e de seus diversos setores. Nesse sentido, o fortalecimento de iniciativas de Educação Ambiental visa colaborar com a construção de uma cidadania ambiental, formando sujeitos objetivamente comprometidos com as mudanças culturais voltadas a transição em direção a sociedades sustentáveis e o cumprimento das metas dos ODS.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9477 - Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial

Sigla: EDUC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Trata-se de número de iniciativas de educação ambiental instituídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial.

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório de iniciativas de processos educativos ambientais.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05U9 - Implementar iniciativas de Educação Ambiental participativa, popular e territorial

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 150 **2026:** 200 **2027:** 220

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9	**2025:** 14	**2026:** 18	**2027:** 20
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 26	**2025:** 39	**2026:** 52	**2027:** 57
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9	**2025:** 14	**2026:** 18	**2027:** 20
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 41	**2025:** 61	**2026:** 82	**2027:** 90
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 22	**2026:** 30	**2027:** 33

Entregas

Entrega: 0647 - Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados.

Descrição: A implementação de espaços e arranjos educativos socioambientais é estratégia de enraizamento das políticas públicas de educação ambiental nos territórios. Os Centros de Educação e Cooperação Socioambientais podem atuar no território como agentes catalizadores de processos formativos que objetivem contribuir para as mudanças culturais necessárias para uma transição para a sustentabilidade. Esses espaços podem atuar fortemente em processos de formação de formadores para capacitar os agentes locais nas pautas importantes para o território, de forma permanente, continuada, como por exemplo a capacitações dos catadores, agentes jovens, professores e outros públicos. Foi ainda ressaltado a importância de que esses centros devem ter uma gestão compartilhada entre o poder público, a sociedade civil e instituições formadoras como as universidades. Os arranjos locais devem revelar a capacidade colaborativa entre diversos entes que o compõem.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DEA/SECEX/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9590 - Número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

Sigla: CENTR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de número de espaços constituídos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de centros, espaços e arranjos institucionais.

Variáveis de Cálculo:

Número de centros, espaços e arranjos institucionais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, unidades federativas (Estados e Municípios) e demais parceiros institucionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de centros, espaços e arranjos institucionais.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05UA - Implementar Centros de Educação Socioambiental nas cinco regiões do Brasil

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 120 **2026:** 150 **2027:** 170

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 9	**2025:** 11	**2026:** 14	**2027:** 16
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 26	**2025:** 31	**2026:** 40	**2027:** 45

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9	2025: 11	2026: 14	2027: 16
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 41	2025: 49	2026: 59	2027: 67
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 15	2025: 18	2026: 23	2027: 26

Entrega: 0651 - Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores para o enfrentamento das emergências climáticas formados

Descrição: O enfrentamento das emergências climáticas requer envolvimento de todos os setores da sociedade. No entanto, tal envolvimento deve estar pautado na apropriação de conhecimentos que fundamentem ações objetivas, contextualizadas, de caráter ambiental, científico, social, econômico, cultural, dentre outros. A formação e capacitação de agentes comunitários, gestores, educadores, profissionais de diversas áreas e sociedade em geral é imprescindível para uma atuação objetiva no enfrentamento das emergências climáticas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DEA/SECEX/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9591 - Número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

Sigla: FORMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Trata-se de número de pessoas formadas para atuarem como agentes comunitários, educadores, gestores entre outros, no enfrentamento das emergências climáticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar os processos formativos implementadas anualmente, de 2024 a 2027

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de número de pessoas formadas em processos formativos desenvolvidos.

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas formadas em processos formativos desenvolvidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório de número de pessoas formadas em processos formativos desenvolvidos.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

ODS 4 – Educação de qualidade

4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05UC - Formar agentes populares, gestores, educadores e demais atores no enfrentamento das emergências climáticas.

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 20.000 **2026:** 25.000 **2027:** 30.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1.000	**2025:** 2.000	**2026:** 2.500	**2027:** 2.500
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2.500	**2025:** 5.000	**2026:** 6.300	**2027:** 4.500
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1.000	**2025:** 2.000	**2026:** 2.500	**2027:** 3.000
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 4.000	**2025:** 8.000	**2026:** 10.000	**2027:** 12.000
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1.500	**2025:** 3.000	**2026:** 3.700	**2027:** 4.500

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Criar mecanismos institucionais de fortalecimento aos Centros Socioambientais, Salas Verdes e outros arranjos territoriais já existentes

Descrição: Os Centros Socioambientais, Salas Verdes e demais arranjos locais devem contribuir para o fortalecimento de políticas públicas territoriais de EA que sejam permanentes, continuadas, articuladas e em busca de envolver a totalidade dos que vivem naquela UF, para que assumam a perspectiva de (se)educarem ambientalmente e contribuírem para a formação de agentes locais de sustentabilidade socioambiental que educam ambientalmente e propiciam a geração de trabalho e renda nos territórios.

Unidade Responsável: DEA/SECEX/MMA

Resultados Esperados: Os Centros, as salas verdes e demais arranjos locais propiciando a cooperação, articulação, elaboração estratégica, formação e desenvolvimento de organizações e pessoas engajadas em temas como as mudanças do clima, agroecologia, economias solidárias, bioeconomias, educação socioambiental, erradicação da pobreza, cidades e comunidades sustentáveis, consumo e produção sustentável, água e outros temas relacionados aos ODS.

PAC: -

Objetivo Específico: 0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Descrição: Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 10298 - Percentual de municípios com ações de adaptação a eventos hidrológicos extremos

Sigla: MAI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta a fração de municípios que tiveram medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar impactos de secas e cheias implementados, incluindo medidas de gestão e de mapeamento e identificação de riscos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MAI = (\%MunISHMC + \%MunIDFMC + MVI + (Negs + Sint)/27)/5$

Variáveis de Cálculo:

MAI = Percentual de municípios com medidas de adaptação implementadas
%MunISH-MC = Percentual de municípios com índice de segurança hídrica às mudanças climáticas calculado
%MunIDF_MC = Percentual de municípios com risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas calculado
MVI = Percentual de municípios prioritários com vulnerabilidade a inundações mapeada
Negs = Número de Estados com gatilhos de secas implementados
Sint = Número de Estados com salas de situação integradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com algum sub indicador atualizado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Indicador deve ser avaliado considerando as peculiaridades regionais e aspectos relevantes de segurança hídrica nos municípios

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 06B1 - Percentual de municípios com ações de adaptação a eventos hidrológicos extremos.

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 1281 - Mapeamento da segurança hídrica na questão dos riscos das mudanças climáticas por meio do desenvolvimento da dimensão mudança climática no índice de segurança hídrica

Descrição: A segurança hídrica pode ser descrita como o nível tolerável de risco relacionado à água para a sociedade, sendo o risco (situação envolvendo exposição ao perigo) compensado pela segurança (estado livre de perigo). Eventos extremos amplificados pelas mudanças climáticas podem causar impactos sociais, econômicos e ambientais, comprometendo ainda mais a segurança hídrica no Brasil. Por um lado, as secas comprometem a oferta de água para abastecimento humano, produção agrícola e geração de energia, por outro, eventos de cheias podem causar impactos negativos consideráveis pela ocorrência de inundações. A segurança hídrica a luz da lente climática está relacionada a múltiplos fatores, sendo necessário estabelecer um meio de quantificá-la através da aplicação de ferramentas que auxiliem na representação das regiões de maior risco as mudanças climáticas. O Índice de Segurança Hídrica (ISH) desenvolvido no ambito do Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), considera quatro dimensões para a segurança hídrica (Humana, Econômica, Ecossistêmica e de Resiliência), sendo cada dimensão composta de um ou mais indicadores, e cada indicador formado por uma combinação de variáveis ou atributos mensuráveis. O PNSH apresenta planejamentos de projetos e obras de infraestrutura hídrica até o ano de 2035, visando a redução dos impactos de secas e cheias. A consideração das mudanças climáticas no ISH será uma importante ferramenta para que os investimentos voltados para segurança hídrica sejam direcionados para regiões com maior vulnerabilidade às mudanças climáticas, possibilitando ajustar ou adaptar os investimentos já previstos e dimensionar novos investimentos considerando o novo risco devido as mudanças climáticas na segurança hídrica no Brasil.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10346 - Percentual de municípios mapeados com índice de segurança hídrica às mudanças climáticas (ISH-MC)

Sigla: %MunISH-MC

Unidade de Medida:

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Município é a unidade da federação onde melhor pode utilizar o indicador para o acompanhamento de políticas públicas para melhoria da segurança hídrica

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%MunISH - MC = (nMunISHMCEst/nMunTot)x100$

Variáveis de Cálculo:

nMunISHMCEst = número de municípios com ISH_MC estimados
nMunTot = número total de municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com seu ISH_MC estimado

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

O Indicador de ve ser avaliado a luz do ISH do presente, considerando as peculiaridades regionais e aspectos relevantes de segurança hídrica nos municípios

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta: 05W8 - Mapeamento da segurança hídrica na questão dos riscos das mudanças climáticas por meio do desenvolvimento da dimensão mudança climática no índice de segurança hídrica

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** -

Entrega: 1288 - Mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas para drenagem urbana dos municipios brasileiros

Descrição: O aumento em magnitude e frequência das precipitações intensas devido as mudanças climáticas tendem a desafiar as atuais ferramentas de projeto, planejamento e gestão desses eventos nas cidades. Por um lado, as observações já apontam mudança nos padrões de precipitação; por outro lado, as mudanças climáticas tendem a intensificar esta problemática, indicando a necessidade de adaptação climática. Atualmente, o risco admitido nos projetos de drenagem urbana e infraestrutura hídrica é calculado em termos de intensidade da precipitação com base nos dados observados (curvas IDF-presente). Com a perspectiva de cenários que apontam aumento na magnitude e frequência das precipitações, estimar curvas IDF-futuro é uma maneira eficiente de estimar o risco do impacto das mudanças climáticas a ser aplicada no planejamento de medidas de adaptação a essas mudanças nos municipios brasileiros. Essa nova curva IDF possibilita avaliar também a efetividade da drenagem urbana atual dos municípios no desempenho dessas infraestruturas em mitigar os impactos das inundações nas cidades. Em outras palavras, a geração de curvas IDF-futuro é reconhecida como uma importante e essencial estratégia de adaptação as mudanças climáticas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nácional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10358 - Percentual de municipios mapeados com o risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas

Sigla: %MunIDF_MC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Município é a unidade da federação onde os impactos e desastres naturais devido as chuvas ocorrem

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%MunIDFMC = (nMunIDFEstMC/nMunTot)x100$

Variáveis de Cálculo:

nMunIDFEst_MC = número de municípios com IDF estimadas considerando mudanças climáticas
nMunTot = número total de municípios"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com sua curva IDF atualizada

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

Na medida que a melhor informação disponivel entregando um melhor serviço para sociedade.

Meta: 05W1 - Mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas para drenagem urbana dos municipios brasileiros

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** -

Entrega: 1292 - Atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações e apoio às ações que visem à gestão de riscos de inundações

Descrição: O Atlas apresenta uma gradação de vulnerabilidade (alta, média, baixa), em função da frequência e impactos de inundações, para os cursos d'água nas áreas urbanas dos municípios na base de referência ottocodificada da ANA, a partir do histórico de desastres (S2iD/CENAD) e de dados hidrológicos (ANA). Nesta atualização, devem ser agregados outros planos de informação que buscam caracterizar a vulnerabilidade e resiliência de áreas urbanas a inundações.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10376 - % dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados

Sigla: MVI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador apresenta a fração de municípios que tiveram mapa de vulnerabilidade a inundações atualizado e indica o avanço no processo de atualização do atlas de vulnerabildiade a inundações

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MVI = Nmv/Nmp$

Variáveis de Cálculo:

"Nmv = número de municípios com mapa de vulnerabilidade a inundações elaborado para os rios que os cortam
Nmop = número de municípios priorizados para avaliação da vulnerabilidade a inundações"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atlas de vulnerabilidade a inundações / ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

Os municípios priorizados são aqueles que sofreram inundações em áreas urbanas conforme registro no S2iD da SEDEC/MIDR. Para cada município, será avaliada a frequência de inundações e a magnitude dos impactos com base no S2iD, dados hidrológicos e imagens de satélite. Uma vez classificada a vulnerabilidade, serão produzidos mapas regionais dos trechos de rio vulneráveis a inundações. Cada município constante dos mapas regionais será contabilizado no indicador.

Limitações:

Usar sem casas decimais

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avanço no processo de atualização do atlas de vulnerabilidade a inundações, que deve ocorrer regionalmente ou por bacia hidrográfica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05VY - Atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações e apoio às ações que visem à gestão de riscos de inundações

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** -

Entrega: 1311 - Definição de gatilhos de preparação para enfrentamento da seca, em função das categorias do Monitor de Secas

Descrição: O monitor de secas já cobre praticamente todo o território nacional, restando os Estados do Amapá e Roraima, que devem ser incluídos em 2023. O monitor apresenta a situação mensal da seca e a gradação em cinco categorias, de seca fraca a seca excepcional. Para cada categoria, serão definidos para cada Estado os gatilhos, os impactos esperados e ações que devem ser tomadas para minimizar os impactos de secas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nácional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10387 - Número de estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca

Sigla: NEGS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta a quantidade de Estados que implementaram gatilhos de enfrentamento a secas contendo descrição de impactos previstos e ações a serem tomadas para cada gradação de seca

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Negs = A$

Variáveis de Cálculo:

A = número de Estados com gatilhos de secas implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

Os gatilhos e ações serão construídos em discussão com cada Estado no âmbito do programa Monitor de Secas da ANA. Cada Estado será contabilizado no indicado quando tiver definido os gatilhos, impactos previstos e ações planejadas para cada nível de seca, para todo o Estado ou para os sistemas hídricos ou regiões considerados mais críticos ou prioritários.

Limitações:

O indicador pode não refletir a implementação em todo o Estado

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avenço na implementação de gatilhos para enfrentamento de secas no País

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05VZ - Definição de gatilhos de preparação para enfrentamento da seca, em função das categorias do Monitor de Secas

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 12 **2026:** 18 **2027:** -

Entrega: 1315 - Salas de Situação integradas por meio da pactuação do protocolo de integração

Descrição: A ANA apoiou a implantação de salas de situação em todos os Estados, que hoje funcionam como centros de gestão de riscos de eventos hidrológicos críticos como secas e cheias. A integração das salas estaduais com a sala de situação da ANA ocorrerá por meio de acordos de cooperação técnica, links de acesso a dados e produtos, aplicativos, relatórios anuais de eventos hidrológicos críticos e protocolo de atuação conjunta das salas de situação, de modo a aperfeiçoar e parmitir a coordenação e gestão de riscos de eventos hidrológicos críticos em diferentes escalas e que possam impactar mais de um Estado, regiões e bacias hidrográficas compartilhadas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10394 - Número de UFs com Salas de Situação integradas à Sala de Situação da ANA para a gestão de risco de eventos hidrológicos críticos

Sigla: Sint

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta o número de unidades da federação que tiveram salas de situação integradas com a sala de situação da ANA para gestão de eventos hidrológicos críticos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/062023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Sint = A$

Variáveis de Cálculo:

A = número de Estados com salas de situação integradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

A integração das salas de situação será feita em discussão com cada Estado e a medida que os instrumentos e ferramentas de integração forem desenvolvidos. Cada sala será considerada integrada e contabilizada no indicador quando ao menos um dos elementos básicos de integração for implementado e quando o protoloco de ação conjunta for pactuado.

Limitações:

Pode não refletir níveis diferenciados de integração entre as salas de situação

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avanço do processo de integração da salas de situação

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05W9 - Salas de Situação integradas por meio da pactuação do protocolo de integração

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 13 **2026:** 20 **2027:** -

Entrega: 1318 - Serviços ecossistêmicos e soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

Descrição: Apoiar iniciativas com abordagens inovadoras de soluções baseadas na natureza para melhorar a qualidade de vida nas cidades, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima..

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10397 - Número de municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas

Sigla: AVERDES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador é composto pelas parcerias estabelecidas para apoio na implementação de áreas verdes urbanas municipais e pelos beneficiários das ações de qualificação técnica por meio de soluções baseadas na natureza implementados, pelas áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de iniciativas de soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas

Variáveis de Cálculo:

As variáveis são : iniciativas apoiadas por meio de acordos de cooperação e projetos firmados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de acordos e projetos apoiados de soluções baseadas na natureza implementados relacionados a áreas verdes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024 os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Extração de quantitativo de iniciativas apoiadas de soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas.

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município ou entidade executora possua mais de uma iniciativa (acordo; projeto - convênio, contrato de repasse; e participação em eventos de qualificação técnica)

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações do governo federal voltadas a aprimoramento da gestão de áreas verdes urbana e sua relação com a adaptação às mudanças climáticas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ZS - Ampliar o nº de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 50

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 015E - Fundo Socioambiental CAIXA - Linha temática Justiça Climática

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 100.000.000,00	R$ 25.000.000,00	R$ 25.000.000,00	R$ 25.000.000,00	R$ 25.000.000,00

Programa
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Problema:
O modelo econômico vigente não valoriza a biodiversidade, os sistemas de produções sustentáveis e o conhecimento tradicional. Consequentemente é provoca a degradação dos recursos, perda da biodiversidade, degradação do solo, das águas e ameaça especialmente o modo de vida de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
A bioeconomia, como novo campo de políticas públicas, se propõe a desenvolver um portfólio de instrumentos que estimule o desenvolvimento econômico, a geração de prosperidade consistente com a conservção da biodiversidade, os recursos naturais e o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais. Visando gerar resultados consistentes na economia, na conservação e no bem estar dos guardiões da nossa biodiversidade, deve produzir produtos, processos e serviços que utilizem o conhecimento técnico, científico e tradicional, ancorados em negócios e mercados que operam em diversas escalas. A despeito à onda de adesão aos princípios ASG (ambiental, social e governança), permanece um hiato entre as práticas corporativas e a bioeconomia.
A Bioeconomia deve resolver o problema da desconexão entre as políticas de inovação e tecnologia, desenvolvimento de negócios, instrumentos economicos e financeiros desarticuladas aos resultados socioambientais, por meio da criação de novos espaços de diálogos entre os setores públicos, privados, academia e sociedade civil.
A ausência de dados cientificos, economicos e de mercados contibui para manter o status quo do modelo vigente que resulta na baixa eficiencia das políticas que tem se apresentado insuficientes para minimizar os danos à biodiversidade e os impactos para as mudanças climáticas, fortalecendo a conexão entre mercado, economia e meio ambiente.

Causa do problema:
Atualmente atividades econômicas com uso intensivo dos recursos naturais (como agronegócio, uso intensivo de combustíveis fósseis, garimpo ilegal, entre outras) têm impactado fortemente o meio ambiente, gerando altas emissões de carbono na atmosfera, provocando eventos climáticos extremos.

Evidências do problema:
Ausência do conceito e da Politica Nacional de Bioeocnomia; Aumento do desmatamento em todos os biomas; Eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes; Ausência de dados e informações que subsidiem a formulação de políticas públicas; Baixo IDH das populações nos campo, nas florestas e nas aguas. Recursos do patrimônio genético sendo acessados sem a devida repartição justa e equitativa dos benefícios com povos e comunidades tradicionais; Falta de acesso, disponibilidade e qualidade dos dados e informações sobre florestas e cadeias de valor associadas à sociobiodiversidade, além do baixo valor agregados aos seus produtos e serviços. Ausência de instrumentos financeiros adequados. Dificuldade em converter a pesquisa científica sobre a biodiversidade em produtos e serviços e desenvolvimento tecnológico.

Justificativa para a intervenção:
A Bioeconomia, como modelo emergente no Brasil, deve ser implementada como modelo de desenvolvimento econômico justo e ético, que gere produtos, processos e serviços, baseados no uso sustentável de recursos biológicos, em especial da biodiversidade brasileira, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, e pelo respeito aos limites dos ecossistemas, com o propósito de gerar renda e bem-estar para o povo, em especial àqueles que habitam as águas, os campo e as florestas, valorizando a sociobiodiversidade e contribuindo para o alcance do equilíbrio e da justiça climática.

Evolução histórica:
Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Lei 14.119 (Lei de Pagamento por Serviços Ambientais). SNUC, Concessões, PGPMBIO, PLANAVEG, PRONAF, plano safra, Regime tributário, PEVS, censo IBGE, PIB Verde (LEI 13493/2017).

Comparações Internacionais:
União Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, Colômbia, Costa Rica, EUA e Africa do Sul são exemplos de países e grupos de países com políticas e programas de bioeconomia.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Agentes Envolvidos:
MDA, SFB, ICMBIO, EMBRAPA, MAPA, MDIC, MCTI, MF.

Articulação federativa:
Haverá participação e articulação com os estados e municípios para a construção e implementação das Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Bioeconomia.

Enfoque Transversal:

Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; programas de financiamento da agricultura familiar; politica de apoio à comercialização da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos, Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Inovação, neoindustrialização, tributação, energia, água e saneamento, política de desenvolvimento regional, política de segurança alimentar e combate à fome. Politica Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena.

Marco Legal:

Decreto 11.349/2023; Lei 14.119/2021; Decreto 6040/2007, Lei 13.123/2015; Portaria MAPA 1221/2019; Lei 9985/2000, Lei no. 13.243/2016 (Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Decreto no. 8.772/2016 (Regulamenta a Lei da Biodiversidade).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento; Plano Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Política de Pagamento por Serviços Ambientais; Planos de Desenvolvimento Regional (PDR, Norte, Nordeste e Centro-Oeste). PPCDAM.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Descrição: Com vistas à promover o uso sustentável da biodiversidade como parte da estratégia de sua conservação, pretende-se potencializar o ecossistema de negócios e cadeias de produtos da biodiversidade, com incentivos à inovação tecnológica aplicada, apoio ao desenvolvimento de negócios multiescaláveis, estratégias de diferenciação de produtos, disseminação de conhecimento e formação profissional, além do financiamento adequado às singularidades dessas cadeias. A aplicação das salvaguardas e a repartição justa e equitativa de benefícios para povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares devem ser promovidos, de forma a desenvolver a bioeconomia sustentável e socialmente justa.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9453 - Número de negócios da bioeconomia apoiados incubados e acelerados

Sigla: NEGBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O apoio ao desenvolvimento de negócios baseados no uso sustentável da biodiversidade, de associações, cooperativas e empresas de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares é a principal estratégia para promoção da sociobioeconomia. As medidas a serem tomadas devem refletir em negócios potencializados, incubados e com seus processos acelerados em ecossitema de negócios favoráveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de negócios apoiados

Variáveis de Cálculo:

Negócios da bioeconomia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia / MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de projetos e ações da SBC e demais secretarias do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de negócios apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06GD - Ampliar o número de negócios de bioeconomia de associações, cooperativas e empresas apoiados. (Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.)

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 400 **2026:** 800 **2027:** 1.000

Entregas

Entrega: 0608 - Cadastro de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA implementado.

Descrição: A Lei 14.119/2021 que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais instituiu o Cadastro Nacional de PSA, que deve conter os contratos de PSA que envolvam agentes públicos e privados, as áreas potenciais e os respectivos serviços ambientais prestados, metodologias de valoração e informações sobre os projetos de PSA, unificando informações federais, estaduais e municipais. O Cadastro precisa ser desenvolvido e implementado, sob a coordenação do MMA.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SBC/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9535 - Número de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA cadastrados

Sigla: PSA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador vai refletir a quantidade de projetos de pagamento de serviços ambientais que serão cadastrados, por isso será medido em unidades, o que reflete o esforço de cadastramento.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 01 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA.

Variáveis de Cálculo:

número de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do sistema - MMA

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 06DA - Cadastrar projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais em cadastro nacional a ser desenvolvido sob coordenação do MMA.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 0611 - Fomento para empreendimentos atuarem em cadeias de valor florestal.

Descrição: Promoção de cadeias de valor de produtos e serviços florestais por meio de apoio a acesso a financiamento e a mercados; fornecimento de assistência técnica e gerencial; financiamento de infraestruturas básicas e capacitação para produção e; estímulo a parcerias intersetoriais para a realização de negócios da bioeconomia. Dentre desse escopo está o apoio ao manejo florestal para produção de madeira e de produtos sociobiodiversidade, o processamento e a comercialização desses produtos, bem como a cadeia da restauração/recuperação florestal.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9542 - Número de empreendimentos fomentados por meio de assessoria e capacitação para negócios florestais

Sigla: FOMENT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O número de empreendimentos (associações, cooperativas, redes de comercialização e empresas) fomentados foi considerado um indicador de fácil contabilidade e capaz de responder a entrega proposta

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Resultado = Número de empreendimentos fomentados

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos fomentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle de projetos e inciativas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do SFB

Procedimento de Cálculo:

Análise dos dados dos projetos e das iniciativas de fomento

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

O número de empreendimentos fomentados no ano de referência tratam-se das associações, cooperativas, redes de comercialização e empresas que receberam apoio para negócios florestais

Meta: 05SV - Aumentar o número de empreendimentos fomentados para atuarem em cadeias de valor florestal.

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 8	**2025:** 15	**2026:** 20	**2027:** 30
Região *Bioma Caatinga*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 3	**2026:** 6	**2027:** 6
Região *Bioma Cerrado*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 2	**2026:** 4	**2027:** 4

Entrega: 0615 - Atividades econômicas relacionadas a uso público nas unidades de conservação federais ampliadas por meio de publicização.

Descrição: Fomento e promoção de empregos gerados a partir da implementação do uso público em UC federais, por meio da formalização dos serviços prestados de apoio à visitação. Essa formalização compreende os instrumentos de delegação dos serviços de apoio à visitação, como autorizações, permissões e concessões.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGEUP/DIMAN/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9552 - Número de delegações e parcerias firmadas/contratadas para prestação de serviços de apoio à visitação em Unidades de Conservação - UCs

Sigla: VISIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: o indicador descreve os editais de delegação e/ou parcerização dos erviço sde apoio à visitação. Cada edital pode gerar uma quantidade variável de delegações firmadas, considerando a natureza da delegação, a natureza do serviço delegado e o contexto social da UC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Referencial é anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do nº de instrumentos de delegação e parceria para prestação de serviços de apoio à visitação em UCs

Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de delegação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI, base de dados da Coordenação de Estruturação de Delegações de Serviços de Apoio à Visitação ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI uso público ICMBIO

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de instrumentos de delegação e parceria para prestação de serviços de apoio à visitação em UCs

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 061U - Ampliar o nº de editais de delegação e/ou parceria para implementação de serviços de apoio à visitação.

Meta prevista para: 2024: 88 **2025:** 103 **2026:** 118 **2027:** 133

Entrega: 1514 - Projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.

Descrição: Esta entrega se dará pela contratação de estudos e projetos de pesquisa por meio de chamadas públicas a serem executados pelas agências de fomento vinculadas ao MCTI (CNPq e Finep). Também poderão ser lançados programas especiais para o apoio a projetos coordenados pelas Unidades Embrapii.
Além disso, projetos dirigidos poderão ser viabilizados por convênio ou TED, como com o Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA), por exemplo.
Tais projetos deverão focar na otimização de diversos processos ao longo dos elos das cadeias produtivas da biodiversidade brasileira. Para tanto, deverá ser efetivada parceria com o MMA.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10695 - Volume médio de recursos alocados em Projetos das cadeias da biodiversidade

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 500.000

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: A seleção do volume médio de recursos alocados em projetos financiados como indicador é uma medida fidedigna do comprometimento da administração pública com o fomento a pesquisas de relevância no campo da bioeconomia. Também é um resultado de fácil aferição após a contratação desses projetos decorrentes de chamadas públicas, com objetivo de promoção e agregação de valor em cadeias da biodiversidade brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2025

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte ao início do PPA, após a elaboração e divulgação do relatório anual de atividades do MCTI

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X/Y$

Variáveis de Cálculo:

N = Volume médio de recursos alocados em projetos e estudos de CT&I para promoção, fortalecimento e agregação de valor em cadeias da biodiversidade brasileira (R$)
X = Volume total de recursos alocados em projetos e estudos de CT&I para promoção, fortalecimento e agregação de valor em cadeias da biodiversidade brasileira (R$)
Y = Número de Estudos e Projetos aprovados para promoção, fortalecimento e agregação de valor em cadeias da biodiversidade brasileira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados das chamadas públicas do CNPq, FINEP, EMBRAPII e oriundas de cooperação internacional, vinculadas ao MCTI, relacionadas à temática de bioeconomia

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sites do MCTI, CNPq, FINEP, EMBRAPII e parceiros que promovam ações em parceria com o MCTI nos temas correlatos à bioeconomia.

Procedimento de Cálculo:

A obtenção das informações sobre o número e o valor dos projetos financiados é disponibilizada de forma aberta e precisa nas páginas da internet do CNPq e FINEP, por exemplo, após a avaliação final dos mesmos e de eventuais recursos. Nesses sites é possível, inclusive, acompanhar com facilidade todas as etapas dos processos que envolvem as chamadas públicas, desde seu lançamento até o resultado final, uma vez que os cronogramas são parte do descritivo desses editais.
https://www.gov.br/cnpq/pt-br
http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadaspublicas?situacao=aberta&start=10
A Embrapii também divulga a lista de unidades e projetos apoiados em suas chamadas públicas:
https://embrapii.org.br/chamadas-publicas/

Limitações:

Não há impedimento para obtenção dos dados do indicador.
O indicador é de fácil obtenção.
Não há série histórica porque se trata de novo Objetivo Geral, vinculado ao MMA, com entrega pelo MCTI.
Entretanto, ressalta-se que o MCTI ordinariamente lançou chamadas públicas e efetuou repasse de recursos nessa área de conhecimento e essas informações são disponíveis.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05HY - Garantir o volume médio de recursos aplicados em Projetos e Estudos das cadeias da biodiversidade.

Meta prevista para: **2024:** 3.000.000 **2025:** 3.000.000 **2026:** 3.000.000 **2027:** 3.000.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Elaboração da Política e Plano Nacional de Bioeconomia, com o estabelecimento de sua governança.

Descrição: Estabelecer, por meio de decreto, Comissão Interministerial que irá subsidiar a elaboração da Política e do Plano Nacional de Bioeconomia, com suas diretrizes, metas e estratégias, acompanhando e monitorando a execução do Plano e a desenvolvendo os intrumentos necessários à implementação da Política.

Unidade Responsável: SBC/MMA

Resultados Esperados: O Decreto publicado subsidiará a elaboração da Política e do Plano Nacional de Bioeconomia, com suas diretrizes, metas e estratégias.

PAC: -

Regulamentação da Lei 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Descrição: A regulamentação da Política de PSA, a ser estabelecida em decreto, pretende estabelecer parâmetros para o Programa Nacional de PSA e governança para a implementação da Política, de forma que o pagamento de serviços ambientais seja ampliado e incentivado.

Unidade Responsável: SBC/MMA

Resultados Esperados: Estabelecer parâmetros para o Programa Nacional de PSA e governança para a implementação da Política, de forma que o pagamento de serviços ambientais seja ampliado e incentivado.

PAC: -

Objetivo Específico: 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Descrição: A ampliação das atividades de pesquisa e desenvolvimento com o patrimônio genético é o agente impulsionador de um círculo virtuoso de fomento da economia oriunda do uso do patrimônio genético e aumento da repartição de benefícios para a conservação e uso sustentável da biodiversidade.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9457 - Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

Sigla: PESQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 72.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - é um sistema eletrônico criado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, como um instrumento para auxiliar o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen – na gestão do patrimônio genético. Acesso ao patrimônio genético é a pesquisa ou o desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório d onúmero de cadastros de acesso ao patrimônio genético inseridos no SISGen

Variáveis de Cálculo:

Número de cadastros de acesso em https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Forma de Disponibilização do Indicador:

Número de atividades cadastradas em https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de cadastros para o período previsto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - é um sistema eletrônico criado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, como um instrumento para auxiliar o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen – na gestão do patrimônio genético. Acesso ao patrimônio genético é a pesquisa ou o desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta: 05V3 - Aumentar o cadastro em 5 mil atividades de pesquisa ou desenvolvimento sobre o patrimônio genético.

Meta prevista para: **2024:** 77.000 **2025:** 82.000 **2026:** 87.000 **2027:** 92.000

Entregas

Entrega: 0619 - Produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado notificados.

Descrição: O aumento do número de produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e de acesso ao conhecimento tradicional associado está diretamente vinculado à ampliação das atividades de pesquisa e desenvolvimento que utilizam patrimônio genético

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPG/SBC/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9558 - Número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado

Sigla: PGCTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A notificação de produto é o instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeira a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do ano

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.

Variáveis de Cálculo:

Número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sisgen.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A notificação de produto é o instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta: 05V4 - Aumentar a notificação de 2 mil produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado.

Meta prevista para: 2024: 17.000 **2025:** 19.000 **2026:** 21.000 **2027:** 23.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Criar Rede de Instituições Nacionais parceiras de usuários internacionais

Descrição: Trata-se medida institucional que permitirá a inserção do público usuário de patrimônio genético e conhecimentos tradicionais associados no SISGen através do estabelecimento de parcerias nacionais estáveis e duradouras

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Usuários internacionais de patrimônio genético e conhecimento tradicional associado cadastrados e regularizados

PAC: -

Decreto promulgando o Protocolo de Nagoia e a atribuição de responsabilidades entre órgãos de governo.

Descrição: Trata-se de medida institucional que implementará de forma pleno o Protocolo de Nagoia no Brasil

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Protocolo de Nagoia plenamente implementado

PAC: -

Elaborar e aprovar o Manual de Operações, o Plano Quadrienal e os Instrumentos de Apoio do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios, conforme o Manual de Operações e o Plano Quadrienal, para o pleno funcionamento do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios.

Descrição: Trata-se de medida institucional que operacionalizará a repartição de benefícios monetária.

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Repartição de benefícios monetária operacionalizada

PAC: -

Elaborar e implementar melhorias no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen)

Descrição: Trata-se de medida institucional que aumentará funcionalidades para possibilitar o cadastro de atividades de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado ainda não passíveis de cadastramento

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Cadastros de atividades de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado até então não passíveis de cadastramento

PAC: -

Elaborar e implementar o Portal do ABS (janela única de informações aos usuários)

Descrição: Trata-se de medida institucional que aumentará sensibilização e capacitação de usuários e beneficiários para sobre o sistema de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado e a repartição justa e equitativa de benefícios oriundos de sua utilização, além de facilitar informações a todos as partes interessadas.

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Usuários e beneficiários sensibilizados e capacitados.

PAC: -

Objetivo Específico: 0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

Descrição: O Serviço Florestal Brasileiro (SFB), desde a aprovação do marco legal para gestão de florestas públicas em 2006 (Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006), tem concedido para organizações do setor privado, mediante certames licitatórios de técnica e preço, áreas internas em florestas públicas federais para o manejo técnico e controlado (portanto sustentável) visando a exploração econômica de produtos e serviços florestais. Com essa estratégia institucionalmente aprovada, pretende-se precipuamente manter a presença física e exercer a autoridade constitucional do Estado brasileiro no interior dessas florestas, mediante parcerias com organizações do setor privado, para assim atingir os objetivos conservacionistas das políticas ambientais.
É importante destacar-se que as organizações concessionárias florestais federais representam o braço operacional do SFB nas áreas de florestas concedidas, pois uma vez instaladas fisicamente no interior dessas áreas as concessionárias assumem, com base em contrato celebrado com o poder concedente (no caso, a União), um extenso conjunto de obrigações prevendo atividades necessárias para a concretização do tripé de benefícios essenciais almejados por essa estratégia conservacionista, que podem ser assim expostos:
1) benefícios ambientais: proteção da floresta contra invasões, danos ambientais com causas antrópicas e exploração ilegal de recursos naturais presentes nas áreas de concessões (tais como madeiras e minérios);
2) benefícios econômicos: desenvolvimento local e microrregional alavancado pela renda com a exploração de produtos e serviços florestais no mercado, pela concessionária, resultante do manejo florestal, destacando-se que essa renda será repartida, com base nos critérios previstos no art. 39 da Lei 11.284/2006 e nos contratos, com o poder concedente (mediante pagamentos de outorgas à União), e entre os Estados e Municípios onde se localizam as áreas de concessões, os órgãos do Poder Executivo federal que contribuem, em sua

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9461 - Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais

Sigla: CONCED

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 1.288.000

Data de Referência: 12/07/2023

Descrição: O "Índice de Referência" adotado, em termos de área de florestas públicas federais concedidas com contratos vigentes até essa data (mensurada em hectares), é calculado simplesmente somando-se as áreas de Unidades de Manejo Florestal (UMFs) dos 22 (vinte e dois) contratos de concessões florestais vigentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Data de apuração do indicador: 12/07/2023; Período de apuração: de 2008 a 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $S = \sum Area_{UMFp(i)}$

Variáveis de Cálculo:

"S" é a variável dependente, resultante da soma das áreas das UMFs com contratos vigentes (em hectares); "Area_UMFp" é a variável independente que correspondente à área de cada Unidade de Manejo Florestal (UMF) com contrato de concessão florestal vigente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadeia de Custódia (SCC) e Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do SFB/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação trimestral no portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

S = Area_UMFp(i), onde "S" é o indicador relativo à soma das áreas de UMFs com contratos de concessões vigentes, "Area_UMFp(i)" é a área (em hectare) de cada UMF "i" com contrato vigente, e "i" é o indexador da UMF computada (variando de 1 até o número de UMFs com contratos vigentes).
Soma das áreas de concessões relativas às UMFs com contratos vigentes na data da apuração do indicador (em hectares).

Limitações:

A unidade de mensuração "hectare", que equivale a 10.000,00 (dez mil) metros quadrados de área no sistema métrico, deve ser expressa até os centésimos (duas casas decimais).

Notas Explicativas:

O indicador é bastante simples, cujo valor a ser apurado, trimestralmente, consiste do resultado de uma simples soma algébrica de áreas de concessões com contratos vigentes, portanto de conhecimento técnico comum, não necessitando de explicações complementares.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 05U1 - Ampliar a oferta de produtos e serviços florestais resultantes de manejo em novas concessões de florestas públicas federais.

Meta prevista para: **2024:** 1.988.000 **2025:** 2.888.000 **2026:** 3.988.000 **2027:** 5.288.000

Entregas

Entrega: 0631 - Editais de concessão publicados para delegar ao setor privado o direto de manejar as florestas públicas, mediante pagamento pela produção e serviços ofertados.

Descrição: Consiste da execução, pelo órgão gestor e outros órgãos públicos envolvidos no processo de concessão, das seguintes atividades sequenciais: 1) seleção de florestas passíveis de concessões; 2) consultas a outros órgãos públicos envolvidos, com poderes de vetos a áreas específicas para concessões, para habilitação das florestas; 3) inclusão das florestas habilitadas e passíveis de concessões no Plano Plurianual de Outorga Florestal (PPAOF); 4) execução de estudos técnicos e coletas de dados e informações (inclusive de campo) para avaliação preliminar da viabilidade técnica, econômica e jurídico-normativa das concessões; 5) modelagem econômico-financeira preliminar das concessões, para cálculo de preços mínimos de outorgas florestais; 6) elaboração de editais e anexos para licitações em versões preliminares; 7) exposição dos projetos de concessões, inclusive editais e anexos, em audiências e consultas públicas; 8) elaboração de versões de editais licitação e anexos, após as contribuições aproveitadas de audiências e consultas públicas, para apreciação ex-ante pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos casos de projetos de concessões incluídos no Programa de Parceria de Investimentos (PPI), e pelo órgão jurídico respectivo, integrante da Advocacia-Geral da União (AGU); 9) consolidação de versão final do edital e anexos para publicação; 11) publicação do edital e anexos para licitação das concessões.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9576 - Número de editais de concessão florestal lançados

Sigla: CONCE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O edital de licitação é o instrumento administrativo necessário para concessão de uma floresta pública, previsto na Lei 11.284/2006, contendo os procedimentos, regras e critérios técnicos para que o poder concedente (no caso, a União), representado pelo órgão gestor, possa selecionar, no mercado, a melhor proposta possível e estabelecer um contrato com entidade concessionária do setor privado para exploração econômica de uma floresta pública federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre de 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NEP = Σ Editais publicados()

Variáveis de Cálculo:

"NEP", variável dependente que representa a soma de editais publicados para licitações de concessões de florestas públicas federais; e "Edital_Publicado", que correspondente ao valor unitário (igual a "1"), indicando cada edital publicado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do SFB/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso público pelo portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

NEP = Edital_Publicado(i), onde "NEP" (Número de Editais Publicados) é o indicador relativo à soma dos editais de licitação para concessão florestal publicados até a data de apuração do indicador; "Edital_Publicado" corresponde a cada edital publicado, com valor de "1" no somatório "NEP"; e "i" é o indexador de cada respectivo edital publicado e computado no somatório (variando de 1 até o número total de editais publicados no período). Soma algébrica do número de editais de licitação para concessões de florestas públicas federais publicados.

Limitações:

O indicador é apenas um somador de índices unitários, portanto devem ser utilizados apenas números inteiros no cálculo.

Notas Explicativas:

Considerando a baixa complexidade do indicador, não há necessidade de notas explicativas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 05U2 - Ampliar o nº de editais de licitação para concessão de florestas públicas federais.

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 7 **2026:** 11 **2027:** 15

Entrega: 0637 - Produção madeireira em tora proveniente das concessões florestais ampliada.

Descrição: Produção de madeira de espécies nativas por meio de concessão do direito de executar o manejo florestal sustentável em florestas públicas federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9583 - Volume de madeira em tora produzido (m3)

Sigla: VMAD

Unidade de Medida: m^3

Índice de Referência: 2.000.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Medida mais frequente e de fácil entendimento no mercado florestal
Métrica de produto de maior valor e de fácil apuração e controle em concessões florestais para o manejo sustentável.

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestral (31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do volume de madeira de cada contrato com produção ativa

Variáveis de Cálculo:

volume de madeira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadeia de Custódia - SCC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso público pelo portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

Soma algébrica do volume de madeira de cada contrato apurado trimestralmente.

Limitações:

Os valores são de grande escala, portanto, é mais adequado não utilizar casas decimais

Notas Explicativas:

Considerando a baixa complexidade do indicador, não há necessidade de notas explicativas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 05U3 - Ampliar o volume de madeira em tora produzido anualmente em áreas de concessão de florestas públicas federais

Meta prevista para: **2024:** 2.500.000 **2025:** 3.150.000 **2026:** 3.900.000 **2027:** 4.700.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Regulamentação de pontos da Lei de Gestão de Florestas Públicas - LGFP decorrente das alterações trazidas pela Lei 14.590/2023

Descrição: Essa medida se destina à edição de normas para regulamentação da aplicação concreta das alterações na Lei nº 11.284/2006, de 2 de março de 2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas - LGFP), introduzidas pela Lei nº 14.590, de 24 de maio de 2023.

Unidade Responsável: DCM/SFB/MMA

Resultados Esperados: Atendimento aos requisitos de regulamentação das alterações na Lei 11.284/2006, para que possam ser aplicadas nas novas concessões de florestas públicas federais para alcance das metas ministeriais. Essas normas regulamentares, que poderão ser outras leis (no caso da regulamentação da comercialização de créditos de carbono), mas também decretos, portarias e resoluções do órgão gestor, deverão estabelecer e esclarecer os procedimentos administrativos, parâmetros técnicos, documentos, dados, informações, regras e critérios necessários para aplicação dos novos dispositivos normativos nos processos de concessões de florestas públicas federais.

PAC: -

Objetivo Específico: 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

Descrição: Coletar dados em campo sobre a as florestas do Brasil, por meio do Inventario Florestal Nacional - IFN e disponibilização dos resultados para a sociedade. Por meio do planejamento, coleta, processamento e análise de dados biofísicos e socioambientais sobre os recursos florestais e a sua utilização por populações rurais, para a produção de informações e conhecimento sobre a quantidade, qualidade e condições dos recursos florestais em suas diversas fitofisionomias e distribuição espacial, incluindo aspectos como a composição florística, área com cobertura florestal, volume de madeira, estoques de biomassa e carbono, saúde e vitalidade das florestas, fragmentação florestal e uso local de produtos e serviços ambientais.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9464 - Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil

Sigla: INVENFLOR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 427.000.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É calculado a partia da área do território em hectares onde o Inventário Florestal Nacional finalizou a coleta de dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Unidades Amostrais de Coleta de Dado de Campo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema IFN, node todos os dados são inseridos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão apresentados por meio do SNIF, bem com o indicador de realização do IFN

Procedimento de Cálculo:

O Inventário florestal é realizado por meio de lotes, que correspondem a um polígono que é uma fração do território. O Valor em área é calculado pela área dos lotes em que as unidades amostrais foram realizadas.

Limitações:

Não são consideradas as áreas do território que apresentam restrições de acesso as equipe de coleta de dados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta: 060U - Ampliar a área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil.

Meta prevista para: **2024:** 457.000.000 **2025:** 484.000.000 **2026:** 494.000.000 **2027:** 502.000.000

Regionalização da meta

Região ***Bioma Caatinga***		***Unidade de medida*** ***hectare***	
Meta prevista para: **2024:** 28.000.000	**2025:** 28.000.000	**2026:** 28.000.000	**2027:** 28.000.000
Região ***Bioma Cerrado***		***Unidade de medida*** ***hectare***	
Meta prevista para: **2024:** 2.000.000	**2025:** 24.500.000	**2026:** 24.500.000	**2027:** 25.000.000
Região ***Bioma Mata Atlântica***		***Unidade de medida*** ***hectare***	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 4.500.000	**2026:** 14.500.000	**2027:** 14.500.000
Região ***Bioma Pampa***		***Unidade de medida*** ***hectare***	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 7.500.000

Entregas

Entrega: 0640 - Resultados do 1º ciclo do Inventario Florestal Nacional - IFN consolidados e disponibilizados para a sociedade.

Descrição: Entrega final dos resultados das coletas de dados apresentados por meio de relatórios por estado e por bioma (Pampa, Pantanal, Cantiga, Mata Atlântica e Cerrado), bem com a disponibilização dos dados do inventário em formato aberto para a sociedade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DFF/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9586 - Número de publicações de informações florestais por bioma no portal do SNIF

Sigla: INFLOREST

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Publicação de informações florestais por bioma no portal do SNIF, com relatórios e dados aberto publicado no site do SNIF

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o fim do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório das informações diponibilizadas

Variáveis de Cálculo:

Informações disponibilizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Produção das publicações e apresentação dos dados no Portal do SNIF

Forma de Disponibilização do Indicador:

snif.florestal.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das informações disponibilizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As publicações são realizadas por estados a medida que finalizamos um bioma apresentamos por biomas, os relatórios e dados abertos serão apresentados no portal do SNIF

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta: 0610 - Ampliar a publicação de informações florestais por bioma no Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF).

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 31 **2026:** 41 **2027:** 51

Regionalização da meta

Região *Bioma Caatinga*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** -
Região *Bioma Mata Atlântica*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 10	**2027:** -
Região *Bioma Pampa*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** -

Região *Bioma Pantanal* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 0643 - Levantamento ocupacional de unidades de conservação para viabilizar acesso a políticas públicas, adequar o uso dos recursos naturais e subsidiar outras ações de gestão.

Descrição: Levantamento ocupacional (de aspectos socioeconômicos, informação espacial, identificação ou caracterização familiar e documentação), total ou parcial, de unidades de conservação especialmente de posse e domínio públicos a fim de orientar a regularização fundiária, instrumentos de gestão para viabilizar o acesso a politicas publicas, a compatibilização de direitos e o regime de transição.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DISAT/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9588 - Percentual das unidades de conservação federais com levantamento ocupacional

Sigla: UCFED

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador afere o incremento anual de unidades de conservação em que se tem o levantamento de dados relativos aos aspectos socioeconômicos, espaciais, de identificação ou caracterização familiar e de documentação necessários para as respectivas ações de gestão. Se trata de um indicador novo que mede o conjunto de esforços institucionais no qual o ICMBio busca implementar e dar escala as ações de regularização fundiária, ampliação do acesso a politicas publicas, de garantia de direitos de PCTs e de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março será publicado o resultado do exercício anterior (a partir de 2025 que contabiliza o ciclo de 2024)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de UCs com levantamento ocupacional parcial ou total

Variáveis de Cálculo:

Ucs com levantamento ocupacional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consulta a DISAT/ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistematização de informações oriundas da CGPT, CGSAM e CGTER pela DISAT.

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do numero de Ucs com ao menos um levantamento ocupacional parcial atualizado.

Limitações:

Número natural

Notas Explicativas:

Unidades de Conservação atendidas com levantamento ocupacional parcial ou total

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 0613 - Ampliar o levantamento ocupacional, parcial ou total, de unidades de conservação para viabilizar acesso a políticas públicas, adequar o uso dos recursos naturais e subsidiar outras ações de gestão.

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 35 **2026:** 55 **2027:** 75

Entrega: 0646 - Créditos florestais de origem duvidosa ou com inconsistências na origem retirados dos sistemas federais de controle.

Descrição: Por meio dos Painéis Analíticos da Produção Madeireira, será possível realizar auditagens nos dados dos sistemas Sinaflor e DOF referentes às declarações de corte (Traçamento e registro de exploração) informadas pelos usuários detentores de Autorizações de Exploração (AUTEX).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DBFLO/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9592 - Metros cúbicos de créditos florestais virtuais saneados, suspensos ou bloqueados nos sistemas federais de controle. (m3)

Sigla: CREDFLO

Unidade de Medida: m^3

Índice de Referência: 60.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: As operações denominadas Traçamento e Registro de Exploração feitas no Sinaflor pelo empreendedor é o mecanismo de migração de crédito para o Sistema DOF e deve ser feito individualmente para cada tora após o romaneio da mesma, devendo ser equivalente a espécie e a volumetria autorizada por árvore. Assim, eventuais inconsistências identificadas nessas operações podem estar relacionadas com possível geração e migração de créditos indevidos de madeira para o Sistema DOF, que podem ser utilizados para "esquentar" madeira de origem ilegal, principalmente de Terras Indígenas e Unidades de Conservação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de metros cúbicos de madeira com inconsistências e/ou ilegais bloqueados nos sitemas de controle (SINAFLOR e DOF).

Variáveis de Cálculo:

Metros cúbicos de madeira com inconsistências e/ou ilegais bloqueados nos sitemas de controle (SINAFLOR e DOF)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas Sinaflor e DOF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis Analíticos da Produção Madeireira (https://dd.serpro.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de metros cúbicos de madeira com inconsistências e/ou ilegais bloqueados nos sitemas de controle (SINAFLOR e DOF)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 067M - Quantificar créditos de madeira bloqueados nos Sistemas federias de Controle (SINAFLOR e DOF) por inconsistências de dados e/ou irregularidades na origem

Meta prevista para: **2024:** 60.000 **2025:** 60.000 **2026:** 50.000 **2027:** 50.000

Entrega: 0898 - Promoção de projetos e estudos em apoio à melhoria de processos da bioeconomia florestal (MCTI).

Descrição: Esta entrega se dará pela contratação de estudos e projetos de pesquisa por meio de chamadas públicas a serem executados pelas agências de fomento vinculadas ao MCTI (CNPq e Finep). Também poderão ser lançadas programas especiais para o apoio a projetos coordenados pelas Unidades Embrapii.
Além disso, projetos e estudos dirigidos poderão ser viabilizados por convênio ou TED, como com o CGEE ou o Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA), por exemplo.
Tais projetos deverão focar temas relacionados aos diversos processos da bioeconomia florestal bem como fomentar estudos para suprir lacunas do conhecimento e desenvolvimento de soluções aos gargalos tecnológicos e a promoção da inovação na área.
Para tanto, deverão ser efetivadas parcerias com o MMA e o Serviço Florestal Brasileiro.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9885 - Volume médio de recursos alocados em projetos de C,T,I aprovados para apoio à bioeconomia florestal

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 500.000

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: A seleção do volume médio de recursos alocados em projetos (ou estudos) efetivamente aprovados como indicador é uma medida fidedigna do comprometimento da administração pública com o fomento a projetos (ou informações) de relevância no campo da bioeconomia florestal. Também é um resultado de fácil aferição após a contratação desses projetos decorrentes de chamadas públicas (ou de estudos sobre temas relevantes da bioeconomia florestal).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referencia do indcador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao início do PPA, após a elaboração e divulgação do relatório anual de atividades do MCTI.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N - \left(\frac{X}{(Y)}\right)$

Variáveis de Cálculo:

N = Volume médio de recursos alocados em projetos e estudos de CT&I aprovados para apoio à bioeconomia florestal (R$)
X = Volume total de recursos alocados em projetos e estudos de CT&I aprovados para apoio à bioeconomia florestal
Y = Número de Estudos e Projetos aprovados para Bioeconomia Florestal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados das chamadas públicas do CNPq, FINEP, EMBRAPII e oriundas de cooperação internacional, vinculadas ao MCTI, relacionadas à temática de bioeconomia

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sites do MCTI, CNPq, FINEP, EMBRAPII e parceiros que promovam ações em parceria com o MCTI nos temas correlatos à bioeconomia.

Procedimento de Cálculo:

A obtenção das informações sobre o número e valor dos projetos aprovados é disponibilizada de forma aberta e precisa nas páginas da internet do CNPq e FINEP, por exemplo, após a avaliação final dos mesmos e de eventuais recursos. Nesses sites é possível, inclusive, acompanhar com facilidade todas as etapas dos processos que envolvem as chamadas públicas, desde seu lançamento até o resultado final, uma vez que os cronogramas são parte do descritivo desses editais.
https://www.gov.br/cnpq/pt-br
http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadaspublicas?situacao=aberta&start=10
A Embrapii também divulga a lista de unidades e projetos apoiados em suas chamadas públicas:
https://embrapii.org.br/chamadas-publicas/
Sobre estudos contratados, a COBIO/MCTI acompanha na plataforma Transferegov a execução de convênios e TEDs celebrados. Os dados da plataforma vinculados a este indicador também são acessíveis para consulta pública.

Limitações:

Não há impedimento para obtenção dos dados do indicador.
Não há série histórica porque se trata de novo Objetivo Geral, vinculado ao MMA, com entrega pelo MCTI.
Entretanto, ressalta-se que o MCTI lançou chamadas públicas e efetuou repasse de recursos que já atenderam a essa área de conhecimento e tais informações são disponíveis.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05BJ - Garantir o volume de recursos investidos em Projetos e Estudos em C,T,I com foco na bioeconomia florestal

Meta prevista para: **2024:** 3.000.000 **2025:** 3.000.000 **2026:** 3.000.000 **2027:** 3.000.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Disponibilização do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF, de modo a subsidiar projetos e políticas para uso e manutenção das florestas do Brasil para promoção da bioecnomia por meio do manejo florestal sustentável.

Descrição: Os dados do SNIF nacionais são disponibilizados para sociedade a atualizados conforme a atualização das fontes de dados.

Unidade Responsável: MMA/SFB/DFF

Resultados Esperados: Oferta de indicadores florestais com série consistentes e dados oficiais de governo sobre as florestas, para a gestão das florestas brasileiras. Impacto extremamente relevantes para a gestão florestal, partir dos dados são estimados os estoques do recursos florestais e assim é possível estimas a capacidade de utilização sustentável dos recursos florestais para a produtos madeireiros e não madeireiros.

PAC: -

Identificação e disponibilização de informações sobre áreas de ativos e passivos ambientais em imóveis rurais, cujos dados estejam integrados ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), para promoção de cadeias de valor da biodiversidade

Descrição: As áreas de ativos e passivos ambientais em imóveis rurais, territórios tradicionais e assentamentos da reforma agrária serão identificadas e terão informações disponibilizadas, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), para fins de promoção de cadeias de valor da biodiversidade.

Unidade Responsável: MMA/SFB/DRA

Resultados Esperados: Promoção das cadeias de valor da biodiversidade (por exemplo, atividades produtivas sustentáveis e/ou de recuperação florestal produtiva)

PAC: -

Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) presente em 100% dos estados brasileiros, atualizado periodicamente, com sincronização mínima de 75% dos dados.

Descrição: Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) presente em 100% dos estados brasileiros, atualizado periodicamente, com sincronização mínima de 75% dos dados.

Unidade Responsável: MMA/SFB

Resultados Esperados: -

PAC: -

Objetivo Específico: 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Descrição: O objetivo é promover a gestão territorial e ambiental dos territórios de povos e comunidades tradicionais, assim como dos recursos naturais ali presentes, por meio de valoração e incentivos as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, pagamentos de beneficios financeiros as populações elegíveis, assistencia técnica e fomento às atividades produtivas rurais.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

Sigla: BOLSA VERDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Programa Bolsa Verde contempla famílias que já estão inseridas em outras políticas de fomento às atividades produtivas rurais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: somatório simples do quantitativo de familias atendidas

Variáveis de Cálculo:

número de familias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 064J - Atender famílias que cumpram aos requisitos de elegibilidade do Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis.

Meta prevista para: 2024: 50.000 **2025:** 70.000 **2026:** 100.000 **2027:** 120.000

Entregas

Entrega: 0657 - Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.

Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistência técnica e inclusão socioprodutiva, para aprimorar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9594 - Número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde

Sigla: CONSERV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Número de familias elegiveis a receber o pagamento do benefício trimestral nos territorios pré definidos pelo Comite gestor do Programa Bolsa Verde. Entende-se que o presente indicador melhor traduz os objetivos do programa, o qual busca conciliar a conservação ambiental à melhoria das condições de vida e à elevação da renda da população em situação vulnerável.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: somatório simples do quantitativo de familias atendidas

Variáveis de Cálculo:

número de famílias.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 064O - Ampliar o nº de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

Meta prevista para: **2024:** 50.000 **2025:** 70.000 **2026:** 100.000 **2027:** 120.000

Entrega: 0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistencia técnica e inclusão socioprodutiva, por meio do instrumento de fomento, para aprimorar e ampliar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA/MDA/ MDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9598 - Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Sigla: ATER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: somatório simples do quantitativo de famílias atendidas

Variáveis de Cálculo:

número de famílias.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis para o recebimento da assistência técnica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A família receberá assistência técnica e extensão rural (ATER) para aprimorar sua tecnicas de produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 064R - Ampliar o nº de famílias atendidas com Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER.

Meta prevista para: **2024:** 30.000 **2025:** 40.000 **2026:** 50.000 **2027:** 60.000

Entrega: 0669 - Apoio às organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiobdiversidade.

Descrição: fortalecer as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, promovendo a valorização e sustentabilidade das comunidades tradicionais e a conservação da biodiversidade, bem como impulsionar o desenvolvimento econômico regional, alinhando-se com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA e ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9600 - Número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas

Sigla: SOCIOPROD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 19/07/2023

Descrição: Trata-se de um indicador simples capaz de dimensionar ações diretas da União nas cadeias ou redes da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número absoluto de organizações apoiadas

Variáveis de Cálculo:

Número absoluto de organizações apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de organizações apoiadas.

Limitações:

número inteiro positivo.

Notas Explicativas:

Em um primeiro momento, o indicador é um número inteiro. O Uso é direito. Contudo, em um segundo momento, o indicador de entrega será o Índice de Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade (IFCPS). Esse indicador medirá o grau de avanço no fortalecimento das cadeias produtivas ligadas à sociobiodiversidade, incorporando critérios como o incremento da produção sustentável, o aumento da renda e bem-estar das comunidades envolvidas, além da conservação dos ecossistemas e da diversidade biológica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06DF - Ampliar o nº de organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais.

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 120 **2026:** 150 **2027:** 200

Entrega: 0673 - Gestão ambiental e territorial de povos e comunidades tradicionais estabelecidas.

Descrição: Apoio aos PIPCTs na construção/estabelecimento de instrumentos de gestão territorial e ambiental em territórios tradicionais e áreas protegidas (TI, UCs e TQ): PGTAs; PM; Plano de Vida; Etnomapeamento; Etnozoneamento; diagnósticos socioecológicos; entre outros instrumentos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/ DPCT / SNPCT / MMA / ICMBio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9604 - Número de territórios contemplados com intrumentos de gestão socioambiental

Sigla: GESTSOCIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano do cliclo do PPA

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número absolutode territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Variáveis de Cálculo:

Número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 064Y - Ampliar o número de territórios contemplados com instrumentos de gestão ambiental e territorial de Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultor Familiar.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Entrega: 0676 - Estratégias e instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas aperfeiçoadas

Descrição: Utilização de instrumentos de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros com vista à transição do modelo de desenvolvimento econômico atual para a bioeconomia azul, assegurando a preservação ambiental, a adoção de práticas de manejo e exploração sustentáveis, a geração de renda através do uso e desenvolvimento de produtos da sociobiodiversidade com valor agregado, a capacitação dos povos tradicionais e valorização do conhecimento tradicional associado e o estímulo à pesquisa e inovação tecnológica para o desenvolvimento de produtos e processos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPES/SBC/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9606 - Número de comunidades apoiadas

Sigla: REPESC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador permite aferir o aumento da participação social e política das comunidades atendidas frente ao desafio socioambiental e para promover a transição do modelo de desenvolvimento econômico atual para a bioeconomia azul. O indicador será aplicado nas reservas extrativistas ou outras categorias de Unidades de Conservação em biomas aquáticos (dulcícolas ou marinhos costeiros).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultima semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de UCs (NUCs), Número de empreendimentos atendidos (NEA) e o Número de pessoas (NP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação na última semana de janeiro de 2025, na página da Secretaria Nacional de Bieoconomia mantida no website do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Número de UCs (NUCs) e/ou Número de empreendimentos atendidos (NEA) + Número de pessoas (NP) = Números de instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros (NIOF)

Limitações:

Desconsiderar casas decimais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca INN, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC1
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 0615 - Ampliar a implementação de instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas.

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 0682 - Reconhecimento de famílias beneficiárias das Unidades de Conservação para a garantia de direitos territoriais e a promoção ao acesso às políticas públicas de inclusão social e produtiva ampliado.

Descrição: Ampliar o reconhecimento das famílias beneficiárias de unidades de conservação a partir da atualização ou realização de novos cadastros de famílias beneficiárias utilizando-se como instrumentos para esse reconhecimentos o levantamento de famílias beneficiárias, o perfil de famílias beneficiárias e o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPT/DISAT/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9609 - Percentual do conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados para a garantia de direitos (perfil da família beneficiária, CCDRU ou c

Sigla: GADIR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador em percentual das Unidades de Conservação que têm os instrumentos para o reconhecimento de famílias tradicionais atualizados. A contabilização das Unidades que têm pelo menos um instrumento atualizado nos indica quais são os territórios protegidos que já contam com esse reconhecimento para a garantia dos direitos territoriais e indicação de políticas públicas. O percentual é um número mais representativo que o valor absoluto, uma vez que traz a contabilização em relação ao universo de unidades e serem contempladas nessa entrega.
O índice de referência contabiliza os instrumentos atualizados e não os existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Nº de unidades de conservação de uso sustentável nacategoria Resex, Flona e RDS com instrumentos atualizados x100/94

Variáveis de Cálculo:

Numerador: será o número de unidades (Resex, Flonas e RDS) com instrumentos atualizados
Denominador fixo de 94 - refere-se ao nº de Resex, Flonas e RDS identificadas para o reconhecimento de famílias tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento de famílias do ICMBIO e Diário Oficinal da União (Perfil de família beneficiária e CCDRU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

CGPT/DISAT/ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o número de unidades que fez atualizações ou novos levantamentos de famílias nas unidades de conservação ou que publicaram perfil de família beneficiária ou CCDRU em Diário Oficial da União.

Limitações:

Uma casa decimal.

Notas Explicativas:

São contabilizadas RESEX, FLONA e RDS que contam com ao menos um dos seguintes instrumentos atualizados: perfil de família beneficiária, CCDRU ou cadastro de famílias. No caso das FLONAs somente são contabilizadas as que tem população tradicional em seu interior reconhecidas pelo ICMBio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 063J - Ampliar o conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Entrega: 1377 - Direitos compatibilizados em áreas de sobreposição entre unidades de conservação federais e territórios de povos indígenas ou comunidades tradicionais.

Descrição: A criação de unidades de conservação e o reconhecimento de territórios de povos indígenas ou tradicionais atendem a políticas públicas diferenciadas, ainda que possam ser complementares. Os casos de sobreposição entre esses territórios, que são muitos, requerem instrumentos de gestão conjuntos e específicos que propiciem a devida compatibilizaçao dos direitos e interesses legítimos de ambas as partes envolvidas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGSAM/DISAT/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10478 - Número de instrumentos de compatibilização de direitos elaborados ou tornados permanentes, ou com trabalhos de negociação e elaboração iniciados

Sigla: DIRET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Existem mais de um instrumento de compatibilização de direitos para os casos de sobreposição. Alguns tipicamente institucionais do ICMBio são: Termos de Compromisso e Planos Específicos de Gestão. Outros podem envolver a participação de mais de um ente administrativo da esfera governamental, tais como: Planos Conjuntos de Administração (senso PNGATI), Emissão de Contrato de Direito Real de Uso (CDRU), Acordos de Cooperação Técnica e Planos Específicos de Trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro (referente ao ano anterior)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Cálculo = Nit2 - Nit1)$

Variáveis de Cálculo:

NI t2 = Numero de instrumentos elaborados ao fim de dezembro do ano em questão e NI t1 = Numero de instrumentos existentes ao final do ano anterior.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro em processos do SEI/ICMBio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente, consulta à COGCOT/DISAT/ICMBio.

Procedimento de Cálculo:

'NI t2 = Numero de instrumentos elaborados ao fim de dezembro do ano em questão e NI t1 = Numero de instrumentos existentes ao final do ano anterior.

Limitações:

Número inteiro

Notas Explicativas:

Serão contabilizados os instrumentos de compatibilização, termos de compromisso, acordos de convivência, planos específicos de gestão, dentre outros instrumentos análogos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 0650 - Ampliar o nº de instrumentos elaborados de compatibilização de direitos.

Meta prevista para: 2024: 26 **2025:** 29 **2026:** 32 **2027:** 35

Entrega: 1378 - Uso e manejo comunitário (florestal madeireiro e não madeireiro, de fauna, pesca ou outros recursos naturais) em unidades de conservação - UCs formalizados

Descrição: O indicador contabiliza instrumentos de gestão de caráter autorizativo que possibilitam o uso sustentável de recursos naturais em unidades de conservação federais quando há necessidade de autorização, no âmbito de atribuições da CGPT/ICMBio, para o desenvolvimento de atividades de iniciativa de povos e comunidades tradicionais beneficiárias destas áreas protegidas, permitindo mensurar autorizações viabilizadas a partir de 2024.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPT/DISAT/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10483 - Número de instrumentos formalizados para o desenvolvimento de empreendimentos comunitários de uso ou manejo de recursos naturais em unidades de conservação federais

Sigla: MANEJ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Apura tanto o esforço institucional quanto é indicativo da promoção ou viabilização de condições necessárias para a promoção de atividades ou empreendimentos, de iniciativa de povos e comunidades tradicionais, sujeitas a procedimentos autorizativos a cargo da CGPT, e que, uma vez viabilizadas, contribuem para o desenvolvimento socioeconômico em unidades de conservação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembo

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum I = nºPE + nºPGL + nºPO + nºAMFC + nºAMCC + nºAMCQ + nºIN + nºAPP$

Variáveis de Cálculo:

I = soma de "instrumentos" viabilizados pela CGPT no período em referência (do inicio de 2024 até a data de apuração, com data final de contabilização de resultados no final de 2027)
PE = plano específico de uso de recursos naturais
PGL = plano de gestão local de recurso pesqueiro aprovado;
PO = portaria de ordenamento do uso de recurso natural;
AMFC = autorização/aprovação para manejo florestal comunitário (AMFC), incluindo aprovação de plano de manejo florestal sustentável comunitário e emissão de autorização de exploração;
AMCC = aprovação para o manejo comunitário de crocodilianos em unidade de conservação, incluindo autorização para plano de manejo de crocodilianos e definição de cota de abate;
AMCQ = aprovação para manejo comunitário de quelônios em unidade de conservação, incluindo autorização; para o manejo comunitário de quelônios e autorização para cota anual de apanha de filhotes no âmbito de manejo comunitário;
IN = instrução normativa para regramento de exploração ou manejo de recursos naturais;
APP = anuênica para a pesca do pirarucu

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro em processos do SEI/ICMBio

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente, consulta à CGPT/DISAT/ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Saldo acumulado de instrumentos viabilizados no período em referência, contabilizando-se os instrumentos formalizados a partir do início de 2024 até a data de apuração no final de cada ano, com resultado final dos 4 anos sendo apurado no final de 2027.

Limitações:

O que se contabiliza são números naturais, sem possibilidade de fração.

Notas Explicativas:

(i) No caso da autorização/aprovação para manejo florestal comunitário (AMFC), são contabilizados, além de Planos de Manejo Florestal Sustentável Comunitário aprovados, autorizações de exploração e renovações de autorização de exploração; (ii) O que se contabiliza são quantos instrumentos foram formalizados do início de 2024 até o final de 2027, com apurações de desempenho anuais; (iii) A linha de base em 2024 deve ser zero, de modo a se contar os instrumentos viabilizados a partir de 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 063K - Ampliar o número de instrumentos formalizados para autorizar atividades de uso ou de manejo de recursos naturais de iniciativa de povos e comunidades tradicionais em unidades de conservação federais.

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 25 **2026:** 37 **2027:** 50

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Converter os Decretos 6.040/2007 e 7.747/2012 em Lei Ordinária.

Descrição: Buscar-se-á com a normativa futura consolidar políticas públicas ambientais para a gestão territorial de Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas.

Unidade Responsável: SNPCT/MMA

Resultados Esperados: Ampliar o número de ações que contemplem instrumentos de gestão ambiental em territórios de Povos e Comunidades Tradicionais.
Incrementar em 15%, anualmente, o número de território de PCTs atendidos.

PAC: -

Minuta de portaria para regulamentar a identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades de conservação de posse e domínio públicos e qualificar as providências decorrentes.

Descrição: Regulamentar o procedimento para identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades de conservação de posse e domínio públicos, com o levantamento socioeconômico de cada família e o estabelecimento de critérios precisos e qualificar as providências decorrentes (indenização justa, etc).

Unidade Responsável: DISAT/ICMBIO

Resultados Esperados: Tratamento diferenciado e socialmente justo, especiamente do ponto de vista fundiário, para populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica que ocupam áreas no interior de Unidade de Conservação Federal de posse e domínio públicos.

Estabelecer um regime de transição, até que o reassentamento seja efetivado, que compatibilize os direitos ao desenvolvimento humano com os limites de uso para assegurar a conservação da natureza.

PAC: -

Minuta de portaria para regulamentar a implementação da OIT 169 no âmbito das ações de competência do ICMBio.

Descrição: Estabelecer diretrizes, procedimentos e competências para implementação da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no âmbito de ações de competência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), buscando promover a salvaguarda de direitos fundamentais de povos e comunidades tradicionais nas unidades de conservação federais.

Unidade Responsável: DISAT/ICMBIO

Resultados Esperados: Promoção da salvaguarda de direitos fundamentais de povos e comunidades tradicionais nas unidades de conservação federais.

PAC: Sim

Novo Decreto do Programa Bolsa Verde

Descrição: Busca-se com o presente normativo ampliar a abrangência do Programa Bolsa Verde, assim como ajustá-lo a realidade atual (Social, econômica, territorial).

Unidade Responsável: SNPCT/MMA

Resultados Esperados: Ampliar o número de famílias atendidas, assim como, a valoração do beneficio recebido pelas mesmas para a melhoria da conservação ambiental.
Aumentar em 25% o número de famílias atendidas anualmente, além da valoração em 100% do valor dos benefícios pagos.

PAC: -

Regulamentação de categoria de reserva extrativista

Descrição: Regulamentar o Art 18 do SNUC Lei Nº 9985/2000

Unidade Responsável: ICMBIO/DISAT

Resultados Esperados: Promoção do desenvolvimento sustentável nas Resex federais.

PAC: -

Objetivo Específico: 0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Descrição: **Promoção da gestão ambiental rural por meio da inclusão socioprodutiva de base agroecológica e da sociobiodiversidade, com a elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão e assessoria técnica e extensão rural socioambiental em comunidades rurais da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, contribuindo para a conservação ambiental, a recuperação de áreas degradadas, a mitigação dos efeitos da mudança do clima, a segurança alimentar, a justiça socioambiental, econômica, racial, geracional e de gênero.**

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 11497 - Número de famílias do público-alvo atendidas com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador número de famílias atendidas é a melhor forma de se medir a melhoria de qualidade de vida do público alvo, aliado à conservação ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de famílias atendidas

Variáveis de Cálculo:

Número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de famílias atendidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Desagregação para identificação do número de pessoas atendidas, bem como de mulheres, jovens e crianças.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as

ODS 5 – Igualdade de gênero	leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06E7 - Promover a inclusão socioprodutiva de base agroecológica e da sociobiodiversidade, com a elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão e assessoria técnica e extensão rural socioambiental em comunidades rurais da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais.

Meta prevista para: 2024: 2.000 **2025:** 4.000 **2026:** 6.000 **2027:** 8.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 600	**2025:** 1.200	**2026:** 1.800	**2027:** 2.400
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 200	**2025:** 400	**2026:** 600	**2027:** 800
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 800	**2025:** 1.600	**2026:** 2.400	**2027:** 3.200
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 200	**2025:** 400	**2026:** 600	**2027:** 800
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 200	**2025:** 400	**2026:** 600	**2027:** 800

Desagregação da meta

Público *Jovem*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 600	**2025:** 1.200	**2026:** 1.800	**2027:** 2.400
Público *Mulheres*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.000	**2025:** 2.000	**2026:** 3.000	**2027:** 4.000

Entregas

Entrega: 2156 - Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres atendidas com iniciativas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas.

Descrição: Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres atendidas com iniciativas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11502 - Número de famílias do público-alvo atendidas com inclusão socioprodutiva

Sigla: SOCIOPROD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador número de famílias atendidas é a melhor forma de se medir a melhoria de qualidade de vida do público alvo, aliado à conservação ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Útltima semama do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de famílias atendidas

Variáveis de Cálculo:

Número de famílias atendidas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de famílias atendidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

desagregação para identificação do número de pessoas atendidas, bem como de mulheres, jovens e crianças.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06F0 - Ampliar o nº de famílias atendidas da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres para promover a inclusão socioprodutiva sustentável de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

Meta prevista para: 2024: 2.000 **2025:** 4.000 **2026:** 6.000 **2027:** 8.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 600 **2025:** 1.200 **2026:** 1.800 **2027:** 2.400

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 200	2025: 400	2026: 600	2027: 800
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 800	2025: 1.600	2026: 2.400	2027: 3.200
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 200	2025: 400	2026: 600	2027: 800
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 200	2025: 400	2026: 600	2027: 800

Desagregação da meta

Público *Jovem*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 600	2025: 1.200	2026: 1.800	2027: -
Público *Mulheres*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.000	2025: 2.000	2026: 3.000	2027: -

Entrega: 2158 - Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres atendidas com assessoria técnica e extensão rural, com foco em atividades de base agroecológica, elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental rural.

Descrição: Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres atendidas com assessoria técnica e extensão rural, com foco em atividades de base agroecológica, elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental rural.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11504 - Número de famílias do público-alvo atendidas com assessoria técnica e extensão rural socioambiental

Sigla: ATER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador número de famílias atendidas é a melhor forma de se medir a melhoria de qualidade de vida do público alvo, aliado à conservação ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de famílias atendidas

Variáveis de Cálculo:

número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de famílias atendidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Desagregação para identificação do número de pessoas atendidas, bem como de mulheres, jovens e crianças.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06EW - Ampliar o nº de famílias do público-alvo atendidas com assessoria técnica e extensão rural, com foco em atividades de base agroecológica, elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental rural famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

Meta prevista para: 2024: 2.000 **2025:** 4.000 **2026:** 6.000 **2027:** 8.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 600 **2025:** 1.200 **2026:** 1.800 **2027:** 2.400

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 400 **2026:** 600 **2027:** 800

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 800 **2025:** 1.600 **2026:** 2.400 **2027:** 3.200

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 400 **2026:** 600 **2027:** 800

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 400 **2026:** 600 **2027:** 800

Desagregação da meta

Público *Jovem* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 600 **2025:** 1.200 **2026:** 1.800 **2027:** -

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 2.000 **2026:** 3.000 **2027:** -

Entrega: 2165 - Comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária.

Descrição: Comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11505 - Número de comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária

Sigla: TUR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador de comunidades atendidas foi estabelecido tendo em vista que o turismo de base comunitária só faz sentido quando atende uma comunidade, não sendo possível individualizar por família.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número das comunidades atendidas

Variáveis de Cálculo:

Comunidades atendidas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas por este MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de comunidades atendidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Desagregação para identificação do número de pessoas atendidas, bem como de mulheres, jovens e crianças.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06F3 - Ampliar o nº de comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária.

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Elaboração do Plano Nacional de Turismo de Base Comunitária.

Descrição: A elaboração do Plano Nacional de Turismo de Base Comunitária, no âmbito do Plano Nacional de Turismo, contribuirá para o alcance da meta de comunidades atendidas por iniciativas de TBC. Por meio de construções comunitárias as comunidades poderão contribuir com objetivos, diretrizes e metas para o plano nacional. O prazo para lançamento do Plano é o segundo semestre de 2024.

Unidade Responsável: DGAR/SNPCT/MMA; MTUR

Resultados Esperados: Ações formativas para sujeitos de povos e comunidades tradicionais e da agricultura familiar e camponesa, que resultarão em fortalecimento de organizações sociais desses segmentos, com alternativa diversificada de geração de renda com conservação ambiental.

PAC: -

Reconstrução do Plano Nacional da Juventudes, Meio Ambiente e Justiça Climática.

Descrição: A reconstrução do Plano Nacional da Juventudes, Meio Ambiente e Justiça Climática (PNJMA), que substituirá o Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, instituído pela Portaria Interministerial nº 390, de 18 de novembro de 2015, auxiliará na desagregação da meta para alcance do número de famílias chefiadas por jovens. Será possível, também, a implementação do Plano a partir de ações do objetivo. O prazo para lançamento do Plano é o segundo semestre de 2024.

Unidade Responsável: DGAR/SNPCT/MMA; DEA/SECEX/MMA; SNJ/SG-PR

Resultados Esperados: Ações formativas para sujeitos da agricultura familiar e camponesa, povos e comunidades tradicionais, que resultarão em fortalecimento de organizações sociais do público específico.

PAC: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 014X - Apoio ao desenvolvimento da bioeconomia

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 480.067.523,76	R$ 109.927.530,98	R$ 116.303.327,78	R$ 123.281.527,44	R$ 130.555.137,56

Programa
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População urbana e rural; Catadores de materiais recicláveis; Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

Problema:

A reciclagem no Brasil enfrenta desafios complexos como infraestrutura insuficiente, baixa conscientização da população e políticas públicas ineficientes. Os baixos índices de coleta seletiva, processamento inadequado e lacunas em educação ambiental contribuem para a destinação incorreta dos resíduos.
A gestão inadequada de substâncias químicas perigosas, podem representar riscos para a saúde humana e o meio ambiente. A falta de controle e monitoramento na produção, transporte, armazenamento e descarte dessas substâncias pode resultar em vazamentos, contaminação do solo e da água, além de danos à fauna e flora.
A qualidade do meio ambiente urbano é afetada pela poluição do ar, da água e dos solos, pela falta de áreas verdes e espaços públicos, além da gestão inadequada de resíduos sólidos. Por exemplo, a emissão de poluentes provenientes de veículos, indústrias e queima de combustíveis fósseis, o lançamento de esgotos e resíduos industriais não tratados nos corpos d'água, e a escassez de parques, praças e áreas de lazer.
Falta de acesso fácil e compreensível às informações relevantes sobre a qualidade ambiental e deficiência da indisponibilidade e integração das informações para a sociedade. Essa falta de integração dificulta a identificação de tendências, a tomada de decisões e a implementação de ações efetivas para lidar com problemas ambientais.
Ausência de políticas públicas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas que alcancem de forma efetiva as famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres, que promovam a gestão ambiental dos territórios rurais.
Inefetividade das políticas públicas e regulamentações que garantam o respeito pelos direitos dos animais, proibindo práticas cruéis, como maus-tratos, abuso e exploração desnecessária. Falta maior conscientização da população sobre os direitos animais, bem como práticas e programas educacionais, campanhas de sensibilização e divulgação de informações sobre proteção animal e a conservação do meio ambiente.

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1317 - Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

Descrição: Pretende-se aumentar a taxa de reciclagem de resíduos secos e orgânicos por meio de 3 estratégias: implementação da Lei de Incentivo à Reciclagem (Lei nº 14.260/2021), que prevê a dedução de imposto de renda para apoio a projetos de incentivo à reciclagem; apoio a projetos de compostagem associada a agricultura urbana e periurbana; e o apoio a projetos municipais ou de consórcios públicos visando a melhoria da gestão de resíduos sólidos (por meio de implantação/ampliação da coleta seletiva; apoio a estruturação de associações/cooperativas de materiais reutilizáveis ou recicláveis; entre outros). O valor social das ações pretendidas perpassa o aumento da renda dos catadores materiais reutilizáveis e recicláveis e a produção de alimentos e plantas medicinais visando, sobretudo, a segurança alimentar de populações carentes. Quanto a reciclagem de resíduos secos também temos o instrumento de logística reversa, em especial de embalagens em geral que contribuirá para o aumento da reciclagem

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9476 - Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos

Sigla: RECIC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2,2

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O índice de recuperação de resíduos (IRR) constitui-se em um dos principais indicadores do Planares, e relaciona-se diretamente com relevantes princípios e objetivos da Lei, no tocante ao desvio de resíduos sólidos da disposição final

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

CO116: Quantidade de RDO e RPU coletada pelo agente público
CO117: Quantidade de RDO e RPU coletada pelos agentes privados
CO142: Quantidade de RDO e RPU coletada por outros agentes executores
CS009: Quantidade total de materiais recicláveis recuperados
CS148: Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SNIS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Glossário de Indicadores - Resíduos Sólidos (SNIS)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade total de materiais recicláveis recuperados (CS009) divido pela soma de: Quantidade de RDO e RPU coletada pelo agente público + Quantidade de RDO e RPU coletada pelos agentes privados + Quantidade de RDO e RPU coletada por outros agentes executores + Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura, multiplicado por 100.

Limitações:

Calculado somente se os campos CO116 e CO117 preenchidos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta: 05X6 - Aumentar a taxa de resíduos recicláveis secos e orgânicos

Meta prevista para: 2024: 5,7 **2025:** 6,6 **2026:** 7,5 **2027:** 8,3

Entregas

Entrega: 0689 - Coleta seletiva nos Municípios ampliada

Descrição: Ampliação da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos realizada nos municípios brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA e MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9613 - Percentual da população total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos

Sigla: COLSELET

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os sistemas de coleta seletiva de resíduos secos exercem a principal influência nos índices de recuperação de materiais recicláveis, sendo um importante serviço desempenhado em diversos municípios. Referências internacionais apontam que a coleta seletiva é responsável por pelo menos 60% de toda a massa reciclada. Entretanto, sua abrangência e eficiência carecem de ampliação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última referência é abril/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: População total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos / População total com acesso à coleta de resíduos sólidos X 100

Variáveis de Cálculo:

População total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos
População total com acesso à coleta de resíduos sólidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Procedimento de Cálculo:

População total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos dividida pela População total com acesso à coleta de resíduos sólidos vezes 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta: 05X7 - Ampliar a coleta seletiva nos municípios brasileiros

Meta prevista para: 2024: 41,9 **2025:** 43,8 **2026:** 45,7 **2027:** 47,6

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 43,2	2025: 43,92	2026: 44,64	2027: 45,36
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 14,3	2025: 16,22	2026: 18,14	2027: 20,06
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 18,4	2025: 20,07	2026: 21,75	2027: 23,42
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 51,8	2025: 54,2	2026: 56,6	2027: 59
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 79,2	2025: 80,5	2026: 81,8	2027: 83,1

Entrega: 0694 - Reaproveitamentos de resíduos orgânicos ampliado

Descrição: Ampliação do reaproveitamento de resíduos orgânicos, por meio da compostagem, biodigestão, entre outros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA e MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9617 - Percentual da massa recuperada de resíduos recicláveis orgânicos

Sigla: RECICLA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: No Brasil, a fração orgânica representa cerca de 50% dos RSU e possui grande potencial de valorização por meio de iniciativas descentralizadas e em diferentes escalas, podendo ser implementadas por municípios de todos os portes. Indicador presente no plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares), portanto, deve ser apurado anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última referência é de abril/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Massa total destinada para tratamento biológico / massa total e RSU coletada

Variáveis de Cálculo:

Massa total destinada para tratamento biológico
Massa total e RSU coletada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Procedimento de Cálculo:

Massa total destinada para tratamento biológico dividida pela massa total e RSU coletada vezes 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta: 05X8 - Ampliar a reciclagem de resíduos orgânicos

Meta prevista para: 2024: 2,7 2025: 3,3 2026: 3,9 2027: 4,5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 1,9	2025: 2,4	2026: 2,9	2027: 3,4
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 1,5	2025: 1,87	2026: 2,24	2027: 2,61
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 1,5	2025: 1,87	2026: 2,24	2027: 2,61
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 3,6	2025: 4,5	2026: 5,4	2027: 6,3
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 3,6	2025: 4,5	2026: 5,4	2027: 6,3

Entrega: 0698 - Diagnóstico da situação atual das organizações de catadoras e catadores por meio do SINIR realizado

Descrição: Realizar o diagnóstico da situação atual das cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR)

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9620 - Número de organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Sigla: CATAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O diagnóstico da situação das associações e cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis permitirá uma avaliação das carências e necessidades do setor, permitindo a orientação das políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório das organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Variáveis de Cálculo:

Organizações de catadoras e catadores cadastrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SINIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação coletada no Sistema Catadores do SINIR

Procedimento de Cálculo:

Somatório das organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta: 05XB - Ampliar o nº de organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 300 **2026:** 600 **2027:** 1.000

Entrega: 0700 - Participação de catadoras e catadores de materiais recicláveis no sistema de créditos de logística reversa ampliada

Descrição: O sistema de créditos da logística reversa, regulamentado pelo Decreto 11.413/23, prevê a comercialização dos créditos da logística reversa principalmente pelas organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, incrementando a renda dos cooperados.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9622 - Número de organizações de catadoras e catadores apoiadas pelo sistema de créditos de logística reversa

Sigla: CREDLOG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é uma boa medida da participação das organizações de catadores no mercado de créditos de reciclagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínua

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório das organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que participam do mercado de créditos de reciclagem

Variáveis de Cálculo:

Organizações de catadores de materiais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Verificação realizada junto aos verificadores de resultado que farão o controle das notas fiscais de comercialização de materiais recicláveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado pelos verificadores de resultado

Procedimento de Cálculo:

Somatório das organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que participam do mercado de créditos de reciclagem

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis

12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta: 05XA - Ampliar o número de organizações de catadoras e catadores apoiadas pelo sistema de créditos de logística reversa

Meta prevista para: **2024:** 700 **2025:** 800 **2026:** 900 **2027:** 1.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Criar Programa Nacional de Reaproveitamento de resíduos orgânicos

Descrição: Um Programa Nacional de Reaproveitamento de resíduos orgânicos visa traçar as Diretrizes para a compostagem, biodigestão e o reaproveitamento dos resíduos orgânicos, incluindo o aproveitamento do biogás gerado em taerros sanitários.

Unidade Responsável: SQA/MMA

Resultados Esperados: Ampliar de forma significativa o reaproveitamento dos resíduos orgânicos no país.

PAC: -

Regulamentar os sistemas de logística reversa

Descrição: Regulamentação do decreto 11.413/23 que Institui o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa, o Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral e o Certificado de Crédito de Massa Futura.

Unidade Responsável: SQA/MMA

Resultados Esperados: Aumentar a rastreabilidade dos resultados de logística reversa com a habilitação do verificador de resultados para validar as notas fiscais, documentos do manifesto de transporte de resíduos MTR obrigatório para comprovação de cumprimento das metas de logística reversa. O estabelecimento de critérios para entidades gestora também garantirá mais isonomia e credibilidade para aprimoramento dos sistemas de logística reversa.

PAC: -

Objetivo Específico: 0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.

Descrição: As substâncias químicas são parte de nossa vida moderna, sendo utilizadas numa grande variedade de produtos, proporcionando vários benefícios à sociedade. Por outro lado, estão associadas a danos potenciais à saúde humana e ao meio ambiente, em todo o seu ciclo de vida, desde a sua produção à geração de resíduos perigosos e sua destinação final, quando seus riscos não são devidamente controlados.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9481 - Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada

Sigla: RECIC

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 24.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Somada quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acompanhamento regular do MMA por meio do Projeto PCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e Página do Projeto PCB

Procedimento de Cálculo:

Checar a ocorrência de novas ações de destinação de PCBs

Limitações:

Somente números, unidade de medida: toneladas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta: 061S - Ampliar a quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada.

Meta prevista para: **2024:** 25.000 **2025:** 27.000 **2026:** 28.000 **2027:** 30.000

Entregas

Entrega: 0702 - Controle do uso e redução do consumo de mercúrio metálico no Brasil ampliado

Descrição: Acompanhar a redução do consumo de mercúrio metálico no Brasil, em atendimento à Convenção de Minamata

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COREM/CGQUA/DIQUA/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9625 - Quantidade de mercúrio importado

Sigla: MERC

Unidade de Medida: kg

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O Brasil não dispõe de minas de cinábrio, tampouco de produção local de mercúrio, fazendo com que todo o mercúrio utilizado no Brasil seja importado. Considerando que a importação é a porta de entrada do mercúrio no Brasil, e que o Ibama é órgão anuente para esta importação, o indicador faz a mensuração da disponibilidade de mercúrio no país a partir de um ponto específico da cadeia. Trata-se de uma informação disponível no Comex Stat e também em registros operação a operação, autorizados pelo Ibama. A partir das duas fontes, é possível obter o total oficial de importações desta NCM, e a partir das informações do Ibama, qual o uso pretendido desta substância no país - requisito para cumprimento da Convenção de Minamata.

Período ou data a que se refere o Indicador: Apuração em 31 de janeiro, para importações de mercúrio ocorridas até 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório da quantidade de mercúrio importada em uma no pelo Brasil.

Variáveis de Cálculo:

Mercúrio importado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, por relato ao final de janeiro, e Comex Stat (http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral)

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de mercúrio importada em um ano pelo Brasil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 060L - Controlar a importação de mercúrio metálico no Brasil

Meta prevista para: 2024: 10.000 **2025:** 10.000 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0708 - Emissão em tráfego real de CO em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8 reduzida.

Descrição: Acompanhar a redução de emissões em tráfego real de CO em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COREM/CGQUA/DIQUA/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9652 - Quantidade de CO emitido por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

Sigla: CO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é mensurado durante a homologação de motores realizada pelo Ibama. Ele é um dos poluentes de interesse para a qualidade do ar, e também indica a evolução de restrições de emissões no âmbito do Proconve. Por se tratar de verificação em tráfego real, também apresenta resultados mais próximos das emissões dos veículos em uso. A medição deste indicador já ocorre no âmbito do processo de homologação de veículos e motores pelo Ibama e atualmente é medido em mg/km.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de janeiro, para emissões homologadas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Média de emissões de CO, em mg/km, por licença emitida.

Variáveis de Cálculo:

Emissões de CO

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama, por relato, ao final de janeiro, a partir dos processos de homologação de motores e veículos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, ao final de janeiro.

Procedimento de Cálculo:

Somatória de emissões de CO, em tráfego real, em mg/km, para veículos Proconve L-8, dividido pelo total de licenças emitidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 060M - Reduzir a emissão de CO, em mg/km, em tráfego real para a fase Proconve L-8

Meta prevista para: **2024:** 2.000 **2025:** 2.000 **2026:** 2.000 **2027:** 1.500

Entrega: 0713 - Controle dos acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama ampliado.

Descrição: Acompanhar e avaliar o atendimento aos acidentes ambientais com controle ambiental realizado pelas equipes do IBAMA nos estados. Entende-se por controle ambiental, qualquer ação que envolva análise documental, solicitação de informações, notificação, autos de infração, vistoria no local, dentre outras.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: IBAMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9640 - Percentual dos acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama com controle ambiental realizado

Sigla: PRODPERIG

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Para cada processo de acidente ambiental ocorrido, é gerado um Processo SEI e encaminhado às equipes da área de emergências ambientais do IBAMA para ações de controle ambiental necessárias. Tais ações são acompanhadas e avaliadas por meio do indicador apresentado, visando melhoria nas condições de atendimento ao acidente, da prestação de serviços ao cidadão, prevenção de acidentes e mitigação dos impactos ambientais. Esse indicador é monitorado pelo IBAMA desde o ano de 2016, cujo diagnóstico inicialmente apontou um baixo percentual de realização de controle ambiental pelas equipes do IBAMA, falhas no processo administrativo. A análise do diagnóstico permitiu implantar ações melhorias. A continuidade de seu acompanhamento permitirá análises mais aprofundadas da situação e a continuidade de proposição de melhorias, inclusive determinando adoção de ações preventivas por parte do empreendedor para evitar ocorrência de acidentes ambientais e/ou ações corretivas visando minimizar o impacto ambiental causado.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será medido a cada trimestre (jan-mar / abr-jun / jul-set / out-dez) e anualmente (01/jan a 31/dez).

Data de Divulgação/Disponibilização: Apurações trimestrais terão o resultado publicado na última semana do mês subsequente ao término do trimestre. Apuração anual terá publicação do indicador na pr

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A/B*100$

Variáveis de Cálculo:

A = Nº de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA com controle ambiental realizado
B = Nº de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA informados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado do Indicador encaminhado pela área responsável à CPLAN/DIPLAN/IBAMA para encaminhamentos e divulgação.

Procedimento de Cálculo:

Número de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA com controle ambiental realizado / Número de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA informados * 100

Limitações:

O indicador será calculado de forma anual consolidado para todo o Brasil. No entanto, será também avaliado o indicador por região brasileira, mas que neste momento não será apresentado por ausência de linha base para estabelecimento do percentual anual atingido.

Notas Explicativas:

Inserção dos dados do atendimento dos acidentes ocorridos pelas equipes do IBAMA em planilha controle para avaliação mensal, trimestral e anual, visando melhoria da atuação das equipes de emergências ambientais do IBAMA. Entende-se por controle ambiental, qualquer ação que envolva análise documental, solicitação de informações, notificação, autos de infração, vistoria no local, dentre outras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta: 060O - Ampliar o controle de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama.

Meta prevista para: 2024: 65 **2025:** 70 **2026:** 75 **2027:** 80

Entrega: 0734 - Emissão em tráfego real de NMHC + NOX (precursores de ozônio troposférica) em veículos leves de passageiros reduzida.

Descrição: Redução na emissão em tráfego real de NMHC + Acompanhar a redução de emissões em tráfego real de NMHC + NOX em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COREM/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9658 - Quantidade de NMHC + NOX emitidos por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

Sigla: NMHC + NOX

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é mensurado durante a homologação de motores realizada pelo Ibama. Ele é um dos poluentes de interesse para a qualidade do ar, e também indica a evolução de restrições de emissões no âmbito do Proconve. Por se tratar de verificação em tráfego real, também apresenta resultados mais próximos das emissões dos veículos em uso. A medição deste indicador já ocorre no âmbito do processo de homologação de veículos e motores pelo Ibama e atualmente é medido em mg/km.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de janeiro, para emissões homologadas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de emissões de NMHC + NOX, em tráfego real, em mg/km, para veículos Proconve L – 8, dividido pelo total de licenças emitidas.

Variáveis de Cálculo:

Emissões de NMHC + NOX

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama, por relato, ao final de janeiro, a partir dos processos de homologação de motores e veículos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, ao final de janeiro.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de emissões de NMHC + NOX, em tráfego real, em mg/km, para veículos Proconve L-8, dividido pelo total de licenças emitidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 060R - Reduzir a emissão de NMHC + NOX, em mg/km, em tráfego real para a fase Proconve L-8

Meta prevista para: 2024: 160 **2025:** 160 **2026:** 160 **2027:** 120

Entrega: 0743 - Destinação ambientalmente adequada de bifenilas policloradas (PCBs) - Substâncias poluentes orgânicas persistentes

Descrição: As substâncias químicas são parte de nossa vida moderna, sendo utilizadas numa grande variedade de produtos, proporcionando vários benefícios à sociedade. Por outro lado, estão associadas a danos potenciais à saúde humana e ao meio ambiente, em todo o seu ciclo de vida, desde a sua produção à geração de resíduos perigosos e sua destinação final, quando seus riscos não são devidamente controlados.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11002 - Quantidade de bifenilas policloradas (PCBs)destinadas de forma ambientalmente adequadas

Sigla: PCBs

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma da quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmentea dequada

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acompanhamento regular do MMA por meio do Projeto PCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e Página do Projeto PCB

Procedimento de Cálculo:

Checar a ocorrência de novas ações de destinação de PCBs

Limitações:

Somente números, unidade de medida: toneladas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta: 061T - Ampliar a quantidade de bifenilas policloradas (PCBs)destinadas de forma ambientalmente adequadas.

Meta prevista para: 2024: 25.000 **2025:** 27.000 **2026:** 28.000 **2027:** 30.000

Objetivo Específico: 0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Descrição: Apoio federal a estados e municípios para fortalecimento de suas capacidades institucionais, por meio de ações de diversas naturezas como: qualificação técnica, aporte ferramental e recursos financeiros, quando disponíveis, para apoiar o trabalho de gestores e técnicos da administração pública das áreas de meio ambiente e planejamento urbano que se relacionam principalmente com a gestão das áreas verdes urbanas. A boa gestão das áreas verdes impactam diretamente a vida dos cidadãos. São práticas fundamentais para o desenvolvimento sustentável e o aumento de resiliência das cidades em relação às mudanças do clima. Ferramentas adequadas e boas práticas de gestão desses espaços podem contribuir para a redução de uma série de desastres como inundações, deslizamentos, ondas de calor, perda de biodiversidade, impactos na saúde, entre outros, e, consequentemente, para a melhoria da qualidade de vida nas cidades.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9484 - Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas

Sigla: GESTAMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É importante considerar o quantitativo de municípios beneficiados pelas iniciativas de qualificação técnica, de adesão a sistema com ferramentas de apoio à gestão ambiental municipal e de projetos fomentados pois é a administração pública municipal a principal beneficiária dos recursos a serem providos por este programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a Setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de municípios que promoveram iciativas para aprimoramento da gestão ou para a criação, ampliação, recuperação, melhoria das áreas verdes urbanas municipais

Variáveis de Cálculo:

A fórmula possui as seguintes variáveis relacionadas a iniciativas de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal: adesão a cursos, workshops, acordos de cooperação e de projetos e adesão ao uso de ferramentas ofertadas pelo MMA para apoio à gestão.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Nº de municípios representados na lista de matrículas dos cursos online a serem ofertados no ambiente virtual de aprendizagem do MMA e nas listas de presença de workshops. Será checado também se os municípios capacitados oficializaram parceria com o MMA para utilização do sistema de apoio à gestão de áreas verdes urbanas (Cadastro Ambiental Urbano), para execução de projetos municipais relacionados a áreas verdes ou para acordos de cooperação técnica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de municípios nas listas de cursos EaD e presenciais adicionados ao somatório de acordos com o MMA para municípios utilizarem o Cadastro Ambiental Urbano e executarem projetos municipais relacionados a (sem repetição de municípios, mesmo que possuam mais de uma das iniciativas elencadas)

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município possua mais de uma iniciativa de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações e divulgações do governo federal

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ZT - Ampliar o número de municípios com iniciativas para aperfeiçoar a gestão ambiental municipal de forma integrada

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Entregas

Entrega: 0938 - Iniciativas e ações apoiadas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas nos municípios brasileiros

Descrição: Apoio federal a municípios para fortalecimento de suas capacidades institucionais, por meio do estabelecimento de acordos de cooperação, parcerias e de ações de qualificação técnica, para apoiar o trabalho de gestores e técnicos da administração pública das áreas de meio ambiente e planejamento urbano que se relacionam principalmente com a gestão das áreas verdes urbanas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9925 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas apoiados

Sigla: VERDURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador é composto pelas parcerias estabelecidas para apoio na implementação de áreas verdes urbanas municipais e pelos beneficiários das ações de qualificação técnica. É importante considerar o quantitativo de municípios beneficiados pelas iniciativas de qualificação técnica e das iniciativas fruto de acordos de cooperação e parcerias, pois é a administração pública municipal a principal beneficiária desta entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ de municípios que firmaram acordos e parcerias com MMA para estruturação de áreas verdes urbanas e municípios que foram capacitados em cursos EaD e workshops

Variáveis de Cálculo:

As variáveis são : municípios com acordos de cooperação e projetos firmados com o MMA e municípios que aderiram a cursos, workshops sobre gestão de áreas verdes urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma de ensino a distância do MMA, lista de presença de workshops e instrumentos de acordos e projetos relacionados a áreas verdes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Extração de quantitativo de alunos que emitiram certificados no curso de Gestão de Áreas Verdes urbanas, na plataforma de ensino a distância do MMA; contagem de representantes municipais em listas de presença de workshops e contagem de instrumentos de acordos e projetos firmados com apoio do MMA

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município possua mais de uma iniciativa (acordo; projeto -convênio, contrato de repasse; e participação em eventos de qualificação técnica)

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações do governo federal voltadas a aprimoramento da gestão de áreas verdes urbana

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ZU - Ampliar o nº de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas apoiados

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Entrega: 0941 - Fomento da adoção, pelos municípios, do zoneamento ambiental nos processos de planejamento e gestão ambiental, de forma integrada com os demais instrumentos da política urbana e ambiental

Descrição: Apoiar os municípios brasileiros na gestão e implementação do desenvolvimento urbano com uso sustentável dos recursos naturais por meio do zoneamento ambiental municipal

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9927 - Número de municípios contemplados com ações voltadas ao zoneamento ambiental municipal (ZAM)

Sigla: ZAM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os municípios tem papel fundamental nos processos de apoio a implementação do desenvolvimento urbano com uso sustentável dos recursos naturais. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de municípios com iniciativas de zoneamento ambiental municipal (ZAM)

Variáveis de Cálculo:

variável única, número de municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de ZAM. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais em apoio aos municípios na elaboração e implementação do zoneamento ambiental municipal (ZAM)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ZV - Ampliar o apoio aos municípios na elaboração e implementação de iniciativas de zoneamento ambiental municipal (ZAM).

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Entrega: 0942 - Ferramenta aperfeiçoada e disseminada para a sistematização de informações sobre as áreas verdes urbanas dos municípios brasileiros por meio do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Descrição: O Cadastro Ambiental Urbano (CAU) é uma ferramenta para identificação, mapeamento e qualificação de áreas verdes urbanas (AVU) em plataforma digital, compatível com a escala de planejamento ambiental e urbano, a partir de um conjunto de tipologias e atributos padronizados, na qual o gestor municipal pode realizar, de forma autodeclaratória, a demarcação e o cadastro dos atributos de cada área verde existente ou planejada na malha urbana do município. Foi publicada em setembro de 2020, mas até o momento não teve ampla divulgação e cerca de 400 municípios tiveram contato com o sistema. Esta entrega se relaciona com atividades de disseminação do CAU, garantindo novas adesões municipais a este sistema. Além disso, serão implementadas evoluções na ferramenta, visando adequações para atender mais necessidades dos municípios no processo de gestão desses espaços

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9929 - Número de municípios brasileiros com informações cadastradas e publicadas sobre áreas verdes urbanas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Sigla: CAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de municípios utilizando o CAU é considerado o melhor indicador, pois são os municípios os principais beneficiários deste sistema. No sistema é possível verificar quem está fazendo o uso da ferramenta e como a estão utilizando. Quanto mais municípios utilizam o banco de dados do CAU, maior a aproximação de um diagnóstico nacional sobre áreas verdes urbanas, o que pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de municípios que aderiram ao Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Variáveis de Cálculo:

variável única, número de municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do sistema do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para identificação, em diferentes escalas, de regiões onde o mapeamento e monitoramento de áreas verdes ainda não está sendo feito. O que pode orientar ações do poder público relacionadas a capacitações e disseminação da ferramenta

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ZW - Ampliar o nº de municípios que cadastraram as áreas verdes urbanas no Cadastro Ambiental Urbano

Meta prevista para: 2024: 411 **2025:** 416 **2026:** 426 **2027:** 436

Entrega: 0945 - Fomento da adoção, pelos municípios, à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana, em especial quanto a hortas comunitárias, agricultura orgânica e agroecologia

Descrição: Apoiar iniciativas de agricultura urbana e periurbana em municípios e consórcios públicos do Brasil.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9932 - Número de municípios contemplados com ações voltadas à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana

Sigla: AGRIURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os municípios tem papel fundamental nos processos de apoio a implementação de iniciativas de agricultura urbana e periurbana. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de municípios com ações de agricultura urbana e periurbana

Variáveis de Cálculo:

variável única, número de municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do sistema do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

Número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para identificação, em diferentes escalas, de regiões onde o mapeamento e monitoramento de áreas verdes ainda não está sendo feito. O que pode orientar ações do poder público relacionadas a capacitações e disseminação da ferramenta

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ZX - Ampliar o nº de municípios contemplados com ações voltadas à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 0948 - Iniciativas e ações apoiadas relacionadas à mobilidade urbana sustentável nos municípios brasileiros

Descrição: Apoiar iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável no âmbito das cidades brasileiras.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9935 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável apoiados

Sigla: MOBURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O número de municípios utilizando é considerado o melhor indicador, pois os municípios têm papel fundamental nos processos de apoio a implementação e estruturação de ações de mobilidade urbana. O indicador ao demonstrar quanto mais municípios foram apoiados com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável, maior se pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de municipios que firmaram acordos e parcerias com MMA para estruturação de iniciativas relacionadas a mobilidade urbana

Variáveis de Cálculo:

Municípios contemplados em editais de chamamento público ou em acordos com o MMA para execução de projetos relacionados a mobilidade urbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de municípios que firmaram acordos e parcerias com MMA para estruturação de iniciativas relacionadas a mobilidade urbana

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais para mobilidade urbana

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ZZ - Ampliar o nº de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável apoiados

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 0949 - Fomento da adoção de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas pelos municípios brasileiros.

Descrição: Apoiar iniciativas para a adoção, pelos municípios, de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9937 - Número de municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas apoiados

Sigla: ENERGLIMP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Incentivar a geração e uso de energias limpas por meio do estímulo e adoção de soluções tecnológicas sustentáveis pelos municípios brasileiros. O indicador ao demonstrar quanto mais municípios foram apoiados com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas, maior se pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ do município que firmaram acordos e parcerias com MMA para estruturação de iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas

Variáveis de Cálculo:

Municípios contemplados em editais de chamamento público ou em acordos com o MMA para execução de projetos de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Contagem de instrumentos oficiais: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais para soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 0600 - Ampliar o nº de municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas apoiados

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 0950 - Gestão integrada de dados para aprimorar o controle federal, distrital e estadual de atividades poluidoras nas cidades e no campo promovida

Descrição: Promover a integração de sistemas de controle ambiental, a fim de promover a qualificação das informações.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COAVI/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9938 - Número de sistemas de controle ambiental integrados

Sigla: POLUID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Permite acompanhar a integração de sistemas ambientais e, com isso, aprimorar o controle federal, distrital e estadual de atividades poluidoras nas cidades e no campo

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de sistemas de controle ambiental integrados

Variáveis de Cálculo:

Sistemas de controle ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, por relato, ao final de janeiro

Procedimento de Cálculo:

Somatório de sistemas de controle ambiental integrados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 0601 - Ampliar a integração de sistemas para promover a gestão integrada de dados visando aprimorar o controle federal, distrital e estadual de atividades poluidoras nas cidades e no campo.

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 6 **2026:** 8 **2027:** 10

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Programa Nacional para gestão de Áreas Verdes Urbanas - PRONAVU

Descrição: A medida se refere ao lançamento de um programa nacional voltado à estruturação de um sistema de apoio continuado entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na implementação e gestão das áreas verdes urbanas.

Unidade Responsável: DMUR/SQA/MMA

Resultados Esperados: Organizar ações no âmbito da União para o fortalecimento da gestão de áreas verdes urbanas nos municípios brasileiros, para melhoria da qualidade de vida nas cidades.

Espera-se como resultados específicos:
Potencialização dos serviços ecossistêmicos nas cidades;
Aprimoramento da gestão ambiental urbana;
Criação de parâmetros e normativos que definam critérios para a gestão de áreas verdes urbanas e permitam atuação sistêmica e integrada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios no tema;
Estimulo a inovações para desenvolvimento de cidades sustentáveis e adaptadas à mudança do clima;
Fomento a projetos relacionados a áreas verdes, proteção de mananciais, mobilidade e agricultura urbana.

PAC: -

Sistema Nacional de Áreas Verdes Urbanas – SNAVU

Descrição: A medida se refere à elaboração de normativo estabelecendo critérios para o planejamento e a gestão de áreas verdes urbanas por meio da instituição do Sistema Nacional de Áreas Verdes Urbanas – SNAVU. Em suma, trata-se da regulamentação de uma estratégia para atuação conjunta de União, Estados, DF e municípios para aumento qualiquantitativo das áreas verdes urbanas e aprimoramento de sua gestão.

Unidade Responsável: DMUR/SQA/MMA

Resultados Esperados: Publicação de Decreto que defina o sistema nacional de áreas verdes urbanas, categorize as áreas a serem mapeadas, determine indicadores de qualidade ambiental para monitoramento e oriente os municípios no aprimoramento da gestão desses espaços.

PAC: -

Zoneamento Ambiental Municipal - ZAM

Descrição: O Zoneamento Ambiental Municipal - ZAM é instrumento metodológico de zoneamento ambiental, em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente e o Estatuto das Cidades, que visa contribuir para a relação sustentável do ambiente natural com o ambiente construído e para a prestação de serviços ecossistêmicos como pressupostos para o ordenamento do território dos municípios nos diversos biomas brasileiros.

Unidade Responsável: DMUR/SQA/MMA

Resultados Esperados: Está prevista a regulamentação do instrumento por meio de Decreto, com vistas a contribuir nos processos de planejamento urbano e ambiental de forma integrada.

PAC: -

Objetivo Específico: 0283 - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo.

Descrição: **A falta de informações implica em lacunas importantes em relação ao conhecimento da situação da qualidade do ar, da água e do solo no Brasil, impossibilitando que medidas sejam adotadas para o seu controle. Sem informações sobre o cenário vigente, não é possível conduzir ações de planejamento a curto e longo prazo para controle e mitigação da concentração de poluentes nas matrizes ambientais. Com isso, este objetivo específico visa o aprimorando do levantamento de informações sobre qualidade do ar, água e solo, com o objetivo final de proteger a saúde da população e o meio ambiente decorrentes da exposição a esses poluentes.**

Órgão Responsável: **44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

Indicador: 9486 - Percentual de UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, integradas aos sistemas de monitoramento federais

Sigla: **QUALIAR**

Unidade de Medida: **%**

Índice de Referência: **10**

Data de Referência: **01/07/0023**

Descrição: **O indicador demonstra a porcentagem de UFs que realizam o monitoramento da qualidade do ar, da água e do solo que estão conectadas e integradas aos sistemas de gestão federais.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Janeiro a dezembro**

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantidade de Ufs que realizam monitoramento conectadas aos sistemas federais/Quantidade de Ufs que realizam monitoramento.

Variáveis de Cálculo:

UFs que realizam monitoramento e Ufs que realizam monitoramento conectadas aos sistemas federais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consultas permanentes do MMA aos órgãos ambientais estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e sistemas MonitorAr, MonitorAgua e Singac.

Procedimento de Cálculo:

Checar se houve alteração no quantitativo de Ufs que realizam monitoramento e nas Ufs conectadas aos sistemas federais.

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

Número de Ufs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 0603 - Aumentar a integração das UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, aos sistemas de monitoramento federais

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** 50

Entregas

Entrega: 0952 - Disponibilidade aos cidadãos de informações sobre qualidade do ar ampliada

Descrição: A falta de informações implica em lacunas importantes em relação ao conhecimento da situação da qualidade do ar no Brasil, impossibilitando que medidas sejam adotadas para o seu controle. Sem informações sobre o cenário vigente, não é possível conduzir ações de planejamento a curto e longo prazo para controle e mitigação da concentração de poluentes na atmosfera. Com isso, esta entrega visa o aprimorando do levantamento e disponibilização de informações sobre qualidade do ar, com o objetivo final de proteger a saúde da população e o meio ambiente decorrentes da exposição a poluentes.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9941 - Percentual de estações de monitoramento da qualidade do ar integradas ao Sistema MonitorAr

Sigla: MONITORAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador demonstra a porcentagem de UFs que realizam o monitoramento da qualidade do ar que estão conectadas e integradas aos sistemas de gestão federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantidade de Ufs que realizam monitoramento conectadas aos sistemas federais / Quantidade de Ufs que realizam monitoramento.

Variáveis de Cálculo:

UFs que realizam monitoramento e Ufs que realizam monitoramento conectadas aos sistemas federais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consultas permanentes do MMA aos órgãos ambientais estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e sistema MonitorAr.

Procedimento de Cálculo:

Checar se houve alteração no quantitativo de Ufs que realizam monitoramento e nas Ufs conectadas aos sistemas federais.

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

Número de Ufs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 0604 - Aumentar a integração das UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar aos sistemas de monitoramento federais

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 65 **2026:** 75 **2027:** 85

Entrega: 0954 - Servidores públicos e cidadãos capacitados em gestão da qualidade do ar.

Descrição: Capacitação sobre a gestão da qualidade do ar, demonstrando as principais fontes de poluição do ar e suas consequências sobre a saúde humana, o meio ambiente e a economia, incluindo a legislação aplicada; o panorama da gestão da qualidade do ar no país; e os principais instrumentos e tecnologias existentes voltados ao planejamento e gerenciamento da qualidade do ar.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9942 - Número de alunos capacitados sobre gestão da qualidade do ar

Sigla: CAPACIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de alunos que concluíram com êxito o curso de gestão em qualidade do ar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janierio a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somado número de alunos que concluiram com êxito a avaliação final do curso EAD emgestão da qualidade do ar

Variáveis de Cálculo:

Número de alunos aprovados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma EAD do MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma EAD do MMA

Procedimento de Cálculo:

Checar se novos alunos concluíram o curso na plataforma EAD do MMA

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta: 0605 - Ampliar o nº de alunos capacitados sobre gestão da qualidade do ar

Meta prevista para: **2024:** 2.500 **2025:** 5.000 **2026:** 7.500 **2027:** 10.000

Entrega: 0955 - Unidades da Federação integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

Descrição: Integrar informações sobre áreas contaminadas produzidas em UFs em um sistema federal

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CICAM/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9944 - Número de UFs que geram dados sobre monitoramento de áreas contaminadas integradas ao sistema de monitoramento federal

Sigla: AREACONT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Permite acompanhar a evolução de informações estaduais, consolidadas em uma plataforma federal, para coleta e publicização de informações sobre áreas contaminadas no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de estados cujas informações estão integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

Variáveis de Cálculo:

Estados integrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, por relato, ao final de janeiro.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de estados cujas informações estão integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 0607 - Ampliar o nº de UFs com informações sobre áreas contaminadas produzidas e integradas em um sistema federal.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 5

Entrega: 0958 - Certidão de conformidade ambiental e dados ambientais de atividades potencialmente poluidoras disponibilizadas

Descrição: Disponibilizar conjunto de dados de conformidade ambiental e do exercício de atividades potencialmente poluidoras

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COAVI/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9946 - Número de conjunto de dados de conformidade ambiental e exercício de atividades potencialmente poluidoras disponibilizados

Sigla: POTENPOLUID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Permite acompanhar a evolução de conjuntos de dados disponibilizados sobre a conformidade ambiental e o exercício de atividades potencialmente poluidoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de conjunto de dados disponibilizados

Variáveis de Cálculo:

Conjunto de dados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, por relato, ao final de janeiro

Procedimento de Cálculo:

Somatório de conjunto de dados disponibilizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 060A - Ampliar a disponibilização de conjunto de dados de conformidade ambiental e do exercício de atividades potencialmente poluidoras.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 5

Entrega: 0961 - Projeto piloto realizado para avaliação de ocorrência de uso de agrotóxicos em matrizes ambientais

Descrição: O projeto piloto tem como objetivo de monitorar os níveis de resíduos de agrotóxicos em pontos estabelecidos como cenários de exposição para estimativas de concentrações ambientais de agrotóxicos permitindo subsidiar modelos de avaliação de risco ambiental e aperfeiçoar as análises ambientais realizadas por este Instituto. Destaca-se que vários países utilizam os dados de monitoramento em água para retroalimentar os modelos de exposição de avaliação de risco ambiental, sendo relevantes para tanto no contexto de continuar a compreender a qualidade dos nossos recursos ambientais como no auxílio do desenvolvimento e na calibração de ferramentas de avaliação de risco. Nesse sentido, aPortaria Normativa Ibama nº 84, de 15 de outubro de 1996, prevê no artigo 8º que "o monitoramento ambiental visa acompanhar os impactos ambientais regionais ou nacionais, com o objetivo de embasar a tomada de decisões no estabelecimento de políticas públicas relativas a agrotóxicos e afins, no tocante a melhoria da qualidade ambiental".

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CCONP/CGASQ/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9953 - Percentual do Projeto Realizado

Sigla: AGROTOX

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador descreve a porcentagem de execução do projeto, desse modo, o indicador aplicado é 100% do projeto realizado. O indicador se refere ao projeto realizado, de modo que é relevante para a apuração de continuidade de novos projetos relacionados a mesma temática. Podendo, a depender do resultado desse projeto, ser proposto a realização de novos projetos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Porcentagem de execução do projeto

Variáveis de Cálculo:

Execução do Projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

IBAMA

Procedimento de Cálculo:

O cálculo considera a execução e divulgação dos resultados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

15% (estabelecer diretrizes, requisitos e financiamento)
35% (estabelecer procedimentos e execução da ação)
70% (executa ação)
100% (analisar a execução da ação e divulgação dos resultados)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 060C - Execução percentual do projeto piloto para avaliação de ocorrência de uso de agrotóxicos em matrizes ambientais.

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 35 **2026:** 70 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.

Descrição: Promover a proteção, defesa e bem-estar e direitos animais, por meio de ações educativas, mobilização social, interlocução com os poderes constituídos e regulamentação de diretrizes e normas, com o propósito de conscientizar a sociedade e combater práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente. Além disso, busca-se elaborar, implementar e fomentar programas, projetos e ações que visem à proteção, defesa, bem-estar e direitos animais, bem como o combate de práticas prejudiciais aos animais, como maus-tratos e abandono; estabelecer medidas e diretrizes para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos animais, considerando suas necessidades físicas, emocionais e comportamentais.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9490 - Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

Sigla: DEFANIMAL

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Para estabelecer a linha de base, o indicador corresponde ao percentual de municípios brasileiros com projetos de proteção, defesa e direitos animais em parceria com a união. As próximas aferições serão considerados projetos, ações e atividades que forem desenvolvidos nos municípios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Na primeira semana do mês de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de municípios que implementam ações ou instrumentos / % total de municípios

Variáveis de Cálculo:

Municípios que implementam ações ou instrumentos
Total de municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Número de estados brasileiros e o Distrito Federal (DF) - Número de municípios brasileiros: 5570, fonte IBGE em 14/07/2023
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em banco de dados internos com informações de projetos, atividades e acordos realizados em parceria com o MMA para fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.
Informações do SICAD.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de municípios conforme PNMPCG e CENSOANI

Limitações:

O indicador escolhido permite captar a difusão no país da implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa e Bem-estar Animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente. Contudo, não possibilita o monitoramento de todas as entregas previstas no Objetivo, pois existem unidades de medidas diferentes entre as entregas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta: 05VB - Ampliar o percentual de municípios brasileiros com ações ou instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 0,5 **2025:** 1,5 **2026:** 3 **2027:** 6

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1,5 **2026:** 3 **2027:** 6

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 0,5 **2025:** 1,5 **2026:** 2 **2027:** 5

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 3,5 **2026:** 7 **2027:** 13

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 5 **2027:** 10

Entregas

Entrega: 0981 - Programa Nacional de Manejo Populacional de cães e gatos implementado

Descrição: A implementação do Programa Nacional de Manejo Populacional Ético de cães e gatos visa mitigar os problemas relacionados ao descontrole populacional desses animais e promover a harmonia entre os seres vivos, o meio ambiente e a sociedade como um todo, disseminando no país a importância da atuação coordenadora entre diferentes atores para promover a proteção, defesa e direitos animais, com a participação de estados, municípios, sociedade civil e os poderes constituídos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPDA/SBIO/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9973 - Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos do Programa Nacional de Manejo Populacional de cães e gatos

Sigla: PNMPCG

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Considerando que a colaboração entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios é fundamental para o sucesso do programa, um dos focos iniciais do Programa será alcançar o maior número de municípios que realizem a adesão e a implementação do Programa. Por essa razão, o indicador monitora o alcance do Programa nos municípios brasileiros. Na apuração inicial, considerou-se o número de instrumentos de repasses celebrados pelo MMA e os diferentes parceiros na temática de proteção e defesa de caninos e felinos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do mês de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ municípios com algum projeto ou atividade realizado em parceria com o MMA na temática / nº de municípios

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador serão considerados:
(1) número de municípios por região do brasileira com algum projeto ou atividade realizado em parceria com o MMA na temática;
(2) número de municípios por região do brasileira.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas de governo que gerenciam os projetos com repasses de recursos; SICAD;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em banco de dados internos com informações de projetos, atividades e acordos realizados em parceria com o MMA no âmbito do Programa.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Número de municípios brasileiros: 5570, em 14/07/2023.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Municípios com algum projeto ou atividade realizado em parceria com o MMA na temática/nº de municípios

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta: 05VF - Ampliar o percentual de municípios brasileiros com ações ou instrumentos do Programa Nacional de Manejo Populacional de cães e gatos realizados

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,5	**2025:** 1,5	**2026:** 3	**2027:** -
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1,5	**2026:** 3	**2027:** -
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,5	**2025:** 1,5	**2026:** 2	**2027:** -
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 3,5	**2026:** 7	**2027:** -
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 5	**2027:** -

Entrega: 0984 - Levantamento Censitário de cães e gatos cadastrados e não cadastrados.

Descrição: O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima implantará o Sistema de Controle de Animais Domésticos - SICAD, um sistema online para possibilitar o registro de cães e gatos e seus respectivos cuidadores, viabilizando a realização de levantamento censitário desses animais, o qual poderá ser instrumento para orientação de políticas públicas direcionadas à redução da superpopulação e do abandono, ao fomento de práticas responsáveis de guarda e cuidado com os animais de companhia.
Os países que conseguiram equacionar o problema do controle populacional de cães e gatos e reduzir os casos de abandono e maus-tratos adotaram a implantação de registros de animais como parte de suas estratégias. Esses registros permitem o monitoramento, a identificação dos animais e de seus tutores, contribuindo para um maior controle e responsabilidade por parte dos tutores.
O sitema permitirá o cadastro dos animais por seus cuidadores, municípios, organizações da sociedade civil, clínicas veterinárias e unidades móveis de esterilização.
Ao implantar um sistema de registro de animais, como o proposto pelo Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos - SICAD, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima busca realizar a identificação e do controle adequado dos animais domésticos, para orientar a implantação de políticas públicas, pois será possível obter um censo da população animal em cada cidade do país. Essa medida visa não apenas a redução da superpopulação e do abandono, mas também o fomento de práticas responsáveis de guarda e cuidado com os animais de companhia.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPDA/SBIO/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9975 - Percentual de municípios que implementaram o Censo Animal

Sigla: CENSOANI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A apuração inicial foi zero, pois os dados serão coletados a partir da operacionalização do Sistema de Controle de Animais Domésticos - SICAD.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Na primeira semana do mês de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ municípios que aderiram ao SICAD / nº de municípios brasileiros

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador serão considerados:
(1) número de municípios municípios que aderiram ao SICAD.
(2) número de municípios brasileiros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A informação será capturada no Sistema de Controle de Animais Domésticos - SICAD que está em desenvolvimento pelo Ministério do Meio Ambiente e será implementado até o exercício de 2024.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Número de municípios brasileiros: 5570, em 14/07/2023.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Com a operacionalização do SICAD, os dados estarão disponíveis em painéis automáticos; no site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos municípios que aderiram ao SICAD/nº de municípios brasileiros

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta: 05VT - Ampliar os municípios que realizem adesão ao SICAD.

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,5	**2025:** 1,5	**2026:** 3	**2027:** 6
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1,5	**2026:** 3	**2027:** 6
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,5	**2025:** 1,5	**2026:** 3	**2027:** 6
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 3,5	**2026:** 7	**2027:** 13
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 5	**2027:** 10

Entrega: 0986 - Unidades da Federação apoiadas na adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais, a elaboração de planos, a instalação de comitês gestores de crise e capacitação de agentes

Descrição: Um Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais é importante para a preservação da biodiversidade porque permite ações rápidas e coordenadas em caso de emergência envolvendo animais em grande quantidade, sejam eles nativos ou exóticos. Isso pode incluir incêndios florestais, enchentes, deslizamentos de terra, vazamentos de produtos químicos, entre outros.
Sem um plano de contingência bem definido, os esforços para resgatar e salvar animais podem ser ineficientes e descoordenados, o que pode resultar em perda significativa de vida animal, além de impactos graves na biodiversidade e nos ecossistemas afetados. Com um Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais, é possível estabelecer protocolos e procedimentos para ações emergenciais coordenadas, que incluem a identificação de áreas de risco, a mobilização de recursos humanos e materiais, a definição de pontos de triagem e atendimento, além da comunicação com a população local e a mídia.
Essas ações podem ajudar a minimizar os efeitos negativos dos desastres em massa sobre a biodiversidade, garantindo a sobrevivência

de espécies animais e a recuperação dos ecossistemas afetados. Além disso, um Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais pode promover a conscientização sobre a importância da preservação da biodiversidade e a necessidade de medidas preventivas para reduzir os riscos de desastres.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPDA/SBIO/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9980 - Número de Unidades da Federação apoiadas

Sigla: PROTEC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A apuração dos dados será possível a partir da publicação do Plano Nacional de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será considerado:
(1) número de estados brasileiros e do Distrito Federal (DF) com algum projeto ou atividade realizado em parceria com o MMA na temática.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Número de estados brasileiros e o Distrito Federal (DF)
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em banco de dados internos com informações de projetos, atividades e acordos realizados em parceria com o MMA para adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de estados brasileiros + DF com algum projeto ou atividade realizado em parceria com o MMA para adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 15 – Vida terrestre

15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta: 05VI - Ampliar as Unidades da Federação que realizem a adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 3 **2026:** 8 **2027:** 13

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 2

Entrega: 0988 - Formação em proteção, defesa, bem-estar e direitos animais promovida

Descrição: A educação desempenha um papel fundamental na proteção, defesa e promoção dos direitos animais. Por meio da conscientização e da disseminação de conhecimentos sobre o bem-estar animal, é possível cultivar uma sociedade mais compassiva e responsável em relação aos animais. A educação permite que as pessoas compreendam a importância de tratar os animais com respeito, dignidade e consideração. Ela ajuda a criar uma consciência sobre as diferentes formas de exploração animal e a incentivar práticas mais éticas, como a adoção de animais abandonados e a escolha de produtos livres de crueldade. Além disso, a educação também auxilia na formação de leis e políticas mais adequadas à proteção dos animais e na promoção de uma convivência harmoniosa entre humanos e animais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPDA/SBIO/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9982 - Número de ações de capacitação

Sigla: CAPACIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de ações de capacitação representa o esforço de capturar a importância de tratar os animais com respeito, dignidade e consideração

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº de ações de capacitação ofertadas

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será considerado:
(1) o número de ações de capacitação ofertadas para gestores públicos, sociedade civil, e outros atores interessados na proteção, defesa e direitos animais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em banco de dados internos com informações de projetos, atividades e acordos realizados em parceria com o MMA no âmbito do Programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de ações de capacitação ofertadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta: 05VJ - Ampliar o nº de capacitações disponibilizadas para atores que atuam na elaboração e implementação de políticas públicas de proteção, defesa, bem-estar e direitos animais.

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 16

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Consolidação do Código de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

Descrição: A medida institucional objetiva o aperfeiçoamento do arcabouço normativo da gestão da fauna, com vistas à minimizar os impactos das atividades humanas sobre essas espécies.

Unidade Responsável: DPDA/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Serão produzidas revisão de normativos e proposição de novas normas.

PAC: -

Elaboração da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

Descrição: Busca-se editar Portaria do MMA com diretrizes nacionais com vistas a promover a proteção, defesa e bem-estar e direitos animais.

Unidade Responsável: DPDA/SBIO/MMA

Resultados Esperados: 1) Serão ofertadas ações de capacitações de atores envolvidos na implementação da agenda.
2) Será elaborado o Plano Nacional de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais.
3) São realizados fórum para participação social.

PAC: -

Elaboração do Programa Nacional de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos

Descrição: Busca-se editar instrumento normativo com diretrizes nacionais com vistas a promover o manejo populacional ético de cães e gatos. O manejo populacional ético de cães e gatos ajuda na gestão ambiental urbana e rural colabora com o controle da poluição e contaminação e na mitigação dos impactos negativos das atividades humanas.

Unidade Responsável: DPDA/SBIO/MMA

Resultados Esperados: 1)Será desenvolvido e implementado o Sistema de Controle de Animais Domésticos - SICAD.
2) Buscará o fortalecimento institucional de entes federados para a construção e implementação da política nas respectivas esferas.
3) São realizados fóruns para participação social.
4) Buscará o input de receitas ao orçamento público federal para fomentar a realização ações de manejo populacional.

PAC: -

SICAD - Sistema de Identificação, Controle de Animais Domésticos

Descrição: Promover a identificação e do controle dos animais domésticos, para orientar a implantação de políticas públicas, a redução da superpopulação, do abandono e o fomento de práticas responsáveis de guarda e cuidados sanitários com os animais de companhia.

Unidade Responsável: DPDA/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Ao implantar um sistema de registro de animais, como o proposto pelo Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos - SICAD, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima busca realizar a identificação e do controle adequado dos animais domésticos, para orientar a implantação de políticas públicas, pois será possível obter um censo da população animal em cada cidade do país. Essa medida visa não apenas a redução da superpopulação e do abandono, mas também o fomento de práticas responsáveis de guarda e cuidado com os animais de companhia.

PAC: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 012U - Reciclagem - Gestão Ambiental - Dedução de 1% do IRPF Devido relativo à quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de que trata o caput do art. 3º da referida Lei, limitado a 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em conjunto com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.
Dedução no valor de 1% (um por cento) do IRPJ devido em cada período de apuração trimestral ou anual, em conjunto com as deduções de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.372.299.259,44	R$ 317.526.513,29	R$ 334.438.890,37	R$ 350.825.134,18	R$ 369.508.721,60

Programa
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Orgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:
- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:
Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da "revolução verde" iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela "revolução verde" resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do "chefe da família", em um cenário marcado pela forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:
Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:
O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:
Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e

regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.
Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo "agroecologia" por formulação que orienta os serviços de Ater pela "adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Descrição: É papel do MDA contribuir para o aperfeiçoamento e adequação do crédito rural Pronaf para suprir as necessidades e anseios dos Agricultores Familiares contemplados pela Lei Federal n.º 11.326, de 24 de julho de 2006.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10136 - Número total de contratos celebrados

Sigla: Contratos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 116.758

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos registrados pelos agentes financeiros no sistema SICOR e disponibilzado para consulta na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil, referente ao Pronaf Custeio (alimentos), Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido, Pronaf Agroecologia, Pronaf Bioeconomia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PRONAF

Variáveis de Cálculo:

PRONAF = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05E3 - Aumentar o número de contratos celebrados no âmbito do Pronaf (por ano civil)

Meta prevista para: 2024: 116.809 **2025:** 117.719 **2026:** 118.817 **2027:** 119.536

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 150 **2025:** 160 **2026:** 170 **2027:** 180

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 21.756 **2025:** 22.026 **2026:** 22.297 **2027:** 22.567

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3.421 **2025:** 3.464 **2026:** 3.506 **2027:** 3.549

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para:	2024: 5.090	2025: 5.154	2026: 5.217	2027: 5.280
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 10.518	2025: 10.714	2026: 10.838	2027: 10.960

Entregas

Entrega: 0710 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10154 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-FLORESTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.044

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PRONAF – FLORESTA

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-FLORESTA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05E8 - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Meta prevista para: **2024:** 4.072 **2025:** 4.122 **2026:** 4.172 **2027:** 4.221

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 759	**2025:** 769	**2026:** 778	**2027:** 787
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 3.177	**2025:** 3.216	**2026:** 3.254	**2027:** 3.293
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 136	**2025:** 138	**2026:** 139	**2027:** 141

Entrega: 0715 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Descrição: Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10160 - Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Sigla: Pronaf_cust

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 75.749

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ PRONAF – CUST

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-CUST = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EC - Aumentar o número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos.

Meta prevista para: 2024: 75.800 **2025:** 76.200 **2026:** 76.800 **2027:** 77.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 364	**2025:** 366	**2026:** 369	**2027:** 370
Região *Região Nordeste*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 3.185	**2025:** 3.175	**2026:** 3.200	**2027:** 3.208
Região *Região Norte*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 2.497	**2025:** 2.510	**2026:** 2.530	**2027:** 2.536
Região *Região Sudeste*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 37.479	**2025:** 37.677	**2026:** 37.974	**2027:** 38.073
Região *Região Sul*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 32.302	**2025:** 32.472	**2026:** 32.728	**2027:** 32.813

Entrega: 2260 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11625 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-SEMIÁRIDO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.532

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PRONAF – SEMIÁRIDO

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-SEMIÁRIDO = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 06RE - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Meta prevista para: 2024: 21.682 **2025:** 21.947 **2026:** 22.211 **2027:** 22.475

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 19.659 **2025:** 19.899 **2026:** 20.139 **2027:** 20.378

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2.023 **2025:** 2.048 **2026:** 2.072 **2027:** 2.097

Entrega: 2261 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11626 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-AGROECOLO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 61

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PRONAF – AGROECOLOGIA

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-AGROECOLOGIA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 06RF - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 80 **2026:** 90 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 28	**2025:** 31	**2026:** 35	**2027:** 39
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	**2025:** 14	**2026:** 16	**2027:** 18
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 34	**2026:** 38	**2027:** 43

Entrega: 2262 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11627 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-BIOECONOM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.079

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ PRONAF – BIOECONOMIA

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-BIOECONOMIA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 06RG - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Meta prevista para: 2024: 15.184 **2025:** 15.369 **2026:** 15.555 **2027:** 15.740

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 147	2025: 149	2026: 151	2027: 152
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.309	2025: 1.325	2026: 1.341	2027: 1.357
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 244	2025: 247	2026: 250	2027: 253
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2.919	2025: 2.955	2026: 2.990	2027: 3.026
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10.565	2025: 10.694	2026: 10.823	2027: 10.952

Objetivo Específico: 0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

Descrição: Promover a garantia de condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10172 - % (número de famílias beneficiadas/total de cotas disponibilizadas)

Sigla: AFGS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,8

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Relação entre a quantidade de famílias beneficiadas pelo Garantia-Safra e as cotas para adesão disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Período ou data a que se refere o Indicador: Período da Safra Implementada (Novembro de um ano a junho do ano subsequente)

Data de Divulgação/Disponibilização: Final da safra (normalmente no mês de junho de cada ano)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

AFGS = percentual entre a quantidade de famílias beneficiadas pelo Garantia-Safra e as cotas para adesão disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Gestão encaminhados pela Caixa Econômica Federal e relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual

Procedimento de Cálculo:

Percentual entre a quantidade de famílias beneficiadas pelo Garantia-Safra e as cotas para adesão disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EE - Aumentar o percentual de famílias beneficiadas pelo Garantia-Safra em relação às cotas disponibilizadas para operacionalização desta política pública

Meta prevista para: **2024:** 0,85 **2025:** 0,9 **2026:** 0,9 **2027:** 0,95

Entregas

Entrega: 0718 - Benefício Garantia-Safra autorizado

Descrição: Agricultores e agricultoras familiares que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, após comprovação de perda de, 50% ou mais, da produção das culturas de milho, feijão, arroz, algodão ou mandioca, conforme metodologia de perdas normatizada.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10176 - Nº de famílias que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, na respectiva safra

Sigla: BGS

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias aderidas ao Garantia Safra, que tiveram seu benefício autorizado

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao final do pagamento dos benefícios Garantia-Safra

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do pagamento dos benefícios Garantia-Safra da safra implementada

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum BGS$

Variáveis de Cálculo:

BGS = Somatório do número de famílias aderidas que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Gerenciais da Coordenação-Geral de Gestão de Riscos, Garantia-Safra e Seguro Rural

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Gerencial Anual

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas famílias aderidas na safra implementada que tiverem o benefício Garantia-Safra autorizado, posterior análise de verificação de perdas - conforme regulamentação vigente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EG - Quantitativo de famílias que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, após comprovação de perdas, de 50% ou mais, do conjunto das culturas de milho, feijão, arroz, algodão ou mandioca. Destaca-se ao que é preconizado nos incisos do Art. 6º da Lei 10.420/2002, onde a soma percentual dos aportes de agricultores, municípios, estados e União é de 60%

Meta prevista para: **2024:** 585.000 **2025:** 600.000 **2026:** 600.000 **2027:** 720.000

Objetivo Específico: 0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Descrição: Viabilizar o acesso dos agricultores familiares aos serviços de ATER em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10182 - Nº de famílias de agricultores (as) familiares beneficiadas com assistência técnica e extensão rural

Sigla: ATER

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 15.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de famílias que receberam Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), a partir dos projetos contratados pela Anater, por meio de chamadas públicas ou instrumento específico de parceria junto aos órgãos oficiais de ATER em 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ou corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro e julho

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum ATER$

Variáveis de Cálculo:

ATER = somatório do número de agricultores/as familiares atendidos por serviços de ATER contratados pela Anater, com recursos do governo federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de ATER da ANATER (SGA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Semestral e Anual.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos beneficiários que recebram ATER através dos contratos e instrumentos específicos de parceria.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EJ - Ampliar o número de famílias de agricultores/as familiares atendidos, anualmente, com serviços de ATER até 2027.

Meta prevista para: 2024: 15.000 **2025:** 30.000 **2026:** 45.000 **2027:** 75.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1.500	2025: 3.000	2026: 4.500	2027: 7.500	
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 6.000	2025: 12.000	2026: 18.000	2027: 30.000	
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 2.250	2025: 4.500	2026: 6.750	2027: 11.250	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 2.250	2025: 4.500	2026: 6.750	2027: 11.250	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 3.000	2025: 6.000	2026: 9.000	2027: 15.000	

Desagregação da meta

Público *Mulheres*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 7.500	2025: 15.000	2026: 22.500	2027: 37.500	

Entregas

Entrega: 0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

Descrição: Viabilizar a oferta de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas da Agricultura Familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10187 - Nº de agricultores/as familiares atendidos com Assistência Técnica e Extensão Rural

Sigla: ATER-GERAL

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 15.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório do número de agricultores familiares atendidos pelo serviço de ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ ATER – GERAL

Variáveis de Cálculo:

ATER-GERAL = somatório do número de agricultores familiares atendidos por serviços de ATER contratados pela Anater, com recursos do governo federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EM - Ampliar o número de agricultores/as familiares atendidos, anualmente, com serviços de ATER até 2027.

Meta prevista para: 2024: 15.000 **2025:** 30.000 **2026:** 45.000 **2027:** 75.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.500 **2025:** 3.000 **2026:** 4.500 **2027:** 7.500

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 6.000 **2025:** 12.000 **2026:** 18.000 **2027:** 30.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2.250 **2025:** 4.500 **2026:** 6.750 **2027:** 11.250

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2.250 **2025:** 4.500 **2026:** 6.750 **2027:** 11.250

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3.000 **2025:** 6.000 **2026:** 9.000 **2027:** 15.000

Desagregação da meta

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 7.500 **2025:** 15.000 **2026:** 22.500 **2027:** 37.500

Entrega: 0726 - Agricultores do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10193 - Número de famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Sigla: ATER-PNRA

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório do número de famílias atendidas pelo serviço de ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum ATER - PNRA$

Variáveis de Cálculo:

ATER-PNRA = Somatório de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra/Relatórios Gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais do incra

Procedimento de Cálculo:

Consultar dados dos relatórios gerenciais e consolidar os resultados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EN - Aumentar o número de famílias beneficiárias do PNRA atendidos com assistência técnica e extensão rural

Meta prevista para: **2024:** 5.711 **2025:** 25.711 **2026:** 75.711 **2027:** 135.711

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 700	**2025:** 4.104	**2026:** 12.394	**2027:** 21.379
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 1.700	**2025:** 6.330	**2026:** 19.671	**2027:** 35.932
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 1.911	**2025:** 12.920	**2026:** 37.213	**2027:** 67.653
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 700	**2025:** 1.392	**2026:** 3.715	**2027:** 6.299
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 700	**2025:** 965	**2026:** 2.718	**2027:** 4.448

Objetivo Específico: 0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.

Descrição: Realizar a formação e capacitação técnica e profissional de agentes de Ater visando ampliar, atualizar e aprofundar conhecimentos em políticas públicas, inovações tecnológicas, metodologias e abordagens de ATER.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10197 - Nº de agentes de ATER formados

Sigla: FORMAÇÃO

Unidade de Medida: Pessoas formadas

Índice de Referência: 1.300

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Refere-se ao número de agentes de ATER que participaram de atividades de formação ou capacitação técnica e/ou profissional

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: FORMAÇÃO

Variáveis de Cálculo:

FORMAÇÃO = Somatório do número de agentes de ATER que participaram de atividades de formação ou capacitação técnica e/ou profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atividades de formação e capacitação realizadas nos instrumentos celebrados: Convênios, TEDs e Contrato de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Semestral e Anual.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de informações junto aos instrumentos de formação e capacitação executados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EQ - Ampliar o número de de Agentes de ATER capacitados e formados

Meta prevista para: **2024:** 2.500 **2025:** 2.500 **2026:** 2.500 **2027:** 6.000

Entregas

Entrega: 0727 - Agentes de ATER formados e capacitados

Descrição: A formação de agentes de ATER, impacta na qualificação dos serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias adotadas pelos agentes de ATER.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10202 - Nº de agentes de ATER formados

Sigla: FORM-A

Unidade de Medida: Pessoas formadas

Índice de Referência: 1.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatórios de agentes de ATER formados

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

FORM-A = somatório do número de agente de ATER formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Gestão e relatórios de execução das parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão da ANATER e nos normativos que regem os instrumentos de parceria DATER, todas as executoras devem apresentar relatórios semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EV - Ampliar o acesso dos Agentes de ATER a processos de qualificação de suas práticas.

Meta prevista para: 2024: 2.000 **2025:** 4.000 **2026:** 6.000 **2027:** 6.000

Objetivo Específico: 0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

Descrição: Este objetivo propõe-se ao estímulo a projetos, ações e outras iniciativas destinadas ao fortalecimento da agroecologia e de processos de transição agroecológica, incluindo a redução do uso de agrotóxicos e adubos químicos solúveis, ampliação do uso de bioinsumos, complexificação do agroecossistema voltados para a comercialização em circuitos curtos, através de associações, cooperativas e mercados institucionais.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10241 - Número projetos apoiados em ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica

Sigla: Inova Agroecolog

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Refere-se ao número de projetos e iniciativas congêneres de transição agroecológica que envolvam atividades de capacitação, práticas de transição agroecológica, comercialização de alimentos e produtos agroecológicos, atividades de promoção da agricultura familiar e transição agroecológica, extensão universitária, entre outras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum projetosapoiados$

Variáveis de Cálculo:

Projetos apoiados = total de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov; Cadastros específicos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel MDA

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de dados nas fontes correspondentes; tratamento e organização dos dados; consolidação dos resultados, aplicação da fórmula e registro dos resultados do Indicador em formulário próprio no sistema eletrônico de informações - SEI .

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05H1 - Aumentar a quantidade de projetos e ações de inovação para a transição agroecológica apoiados pelo MDA

Meta prevista para: **2024:** 31 **2025:** 31 **2026:** 31 **2027:** 31

Entregas

Entrega: 0733 - Projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a agroecologia beneficiados

Descrição: Execução dos projetos selecionados por meio de chamadas específicas para Agroecologia, destinados ao desenvolvimento de ações de pesquisa, ensino, extensão, ciência e inovação junto a famílias agricultoras

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10313 - Nº de projetos apoiados por ações de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a transição agroecológica

Sigla: INOVA-AÇÃO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Refere-se ao número de projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação apoiados com recursos do MDA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano/Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ INOVA – AÇÃO

Variáveis de Cálculo:

INOVA-AÇÃO = Projetos de iniciativas de extensão universitária apoiadas pelo MDA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel MDA

Procedimento de Cálculo:

Consultar os dados no Transferegov, tratar os dados, consolidar os resultados e aplicar a fórmula.

Limitações:

Dependência externa (responsáveis pela execução dos projetos) para informação atualizada dos dados de execução.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05G8 - Aumentar a quantidade de projetos de pesquisa, ensino, extensão, Ciência e Inovação para a transição agroecológica apoiados pelo MDA

Meta prevista para: **2024:** 19 **2025:** 19 **2026:** 19 **2027:** 19

Entrega: 0735 - Projetos apoiados na área de agroecologia e transição agroecológica

Descrição: Apoio ao desenvolvimento de ações de inovação, capacitação e formação de agricultores familiares baseadas em processos coletivos e participativos com potencial para ser replicada em outros contextos semelhantes objetivando promover práticas agroecológicas e processos de transição agroecológica junto a famílias, grupos e organizações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10267 - Número de projetos apoiados em ações de inovação, capacitação e formação

Sigla: INOVA-ALIMENTOS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Refere-se ao número de projetos apoiados por iniciativas de transição agroecológica que envolvam atividades de capacitação, práticas de transição agroecológica, comercialização de alimentos e produtos agroecológicos, atividades de promoção da agricultura familiar e transição agroecológica, entre outros, apoiadas com recursos do MDA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano/Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ INOVA – ALIMENTOS

Variáveis de Cálculo:

INOVA-ALIMENTOS = projetos de iniciativas metodológicas de transição agroecológica apoiados pelo MDA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e cadastros específicos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios anuais

Procedimento de Cálculo:

Consultar os dados no Transferegov e cadastros específicos, tratar os dados, consolidar os resultados e aplicar a fórmula.

Limitações:

Dependência externa (responsáveis pela execução dos projetos) para informação atualizada dos dados de execução.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05G9 - Aumentar a quantidade de projetos apoiados por iniciativas coletivas de inovação para a transição agroecológica

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** 12

Objetivo Específico: 0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Descrição: Este objetivo tem como foco a promoção de um modelo econômico sustentável, a partir do apoio à estruturação de arranjos produtivos baseados no uso da sociobiodiversidade, de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, a partir de processos transformadores e inovadores que visam o acesso aos mercados, a geração de renda e a melhoria da qualidade para agricultores familiares, povo e comunidades tradicionais.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

Sigla: Bioeconomia

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 29.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador se refere ao número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ações e projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, considerando os que receberam ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade, mais os beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio, mais os beneficiados por projetos de Bioeconomia.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum ATER - CS + PGPM - BIO + PROJBIOECONOMIA$

Variáveis de Cálculo:

ATER-CS = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade

PGPM-BIO = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados pela PGPM-Bio

PROJ-BIOECONOMIA = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de Bioeconomia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Conab em Números - https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Transferegov e SEI - SFDT/MDA

Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plataforma Conab em Números a qualquer tempo.

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários que receberam ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade, mais os que acessaram PGPM-Bio, mais os que foram atendidos pelos projetos de Bioeconomia.

Limitações:

Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade para o ano de 2022, que foi considerado o ano de base. Considerou-se então que o valor é 0 para essa variável. As demais variáveis possuem dados referentes ao ano de 2022.

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05DL - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares apoiados por ações, projetos e políticas de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares.

Meta prevista para: **2024:** 17.263 **2025:** 21.315 **2026:** 24.977 **2027:** 27.372

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: **2024:** 3.107	**2025:** 3.837	**2026:** 4.495	**2027:** 4.379	
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: **2024:** 4.315	**2025:** 5.328	**2026:** 6.244	**2027:** 6.843	
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: **2024:** 4.315	**2025:** 5.328	**2026:** 6.244	**2027:** 6.843	
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: **2024:** 2.763	**2025:** 3.411	**2026:** 3.997	**2027:** 4.379	
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: **2024:** 2.763	**2025:** 3.411	**2026:** 3.997	**2027:** 4.379	

Desagregação da meta

Público *Mulheres*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: **2024:** 6.905	**2025:** 8.526	**2026:** 9.990	**2027:** 10.948	
Público *Povos e Comunidades Tradicionais*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: **2024:** 12.084	**2025:** 14.920	**2026:** 17.483	**2027:** 19.160	

Entregas

Entrega: 0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e de produtos da sociobiodiversidade voltados para Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: PROJSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14.208

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ AF – SOCIOBIO

Variáveis de Cálculo:

AF-SOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI
Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Outra informaçao importante diz respeito ao fato de 100% do público relacionado a essa entrega ser de povos e comunidades tradicionais, não fazendo sentido apontar desagregação relacionada ao público de povos e comunidades tradicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05GA - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade

Meta prevista para: 2024: 1.761 **2025:** 2.113 **2026:** 2.535 **2027:** 3.042

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 220	**2025:** 264	**2026:** 316	**2027:** 380
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 220	**2025:** 265	**2026:** 311	**2027:** 381
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 880	**2025:** 1.056	**2026:** 1.267	**2027:** 1.521
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 220	**2025:** 264	**2026:** 316	**2027:** 380
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 220	**2025:** 264	**2026:** 316	**2027:** 380

Desagregação da meta

Público *Mulheres*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 696	**2025:** 845	**2026:** 1.014	**2027:** 1.216

Entrega: 0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação e fortalecimento de arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10343 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Sigla: MEDSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.120

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

AF-MEDSOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Os dados podem ser acessados na plataforma Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05GB - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.

Meta prevista para: 2024: 1.536 **2025:** 1.843 **2026:** 2.211 **2027:** 2.653

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 307 **2025:** 368 **2026:** 442 **2027:** 530

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 307 **2025:** 368 **2026:** 442 **2027:** 530

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 308 **2025:** 368 **2026:** 442 **2027:** 530

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 307 **2025:** 368 **2026:** 442 **2027:** 530

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para:	2024: 307	2025: 368	2026: 442	2027: 530

Desagregação da meta

Público	*Mulheres*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 1.228	2025: 1.474	2026: 1.768	2027: 2.122	
Público	*Povos e Comunidades Tradicionais*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 460	2025: 552	2026: 663	2027: 795	

Entrega: 0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio

Descrição: Beneficiar extrativistas, garantindo-lhes um preço justo por seus produtos comercializados em momentos desfavoráveis no mercado. Viabilizando, portanto, o pagamento de um bônus para aqueles que venderem seu produto abaixo do preço mínimo fixado pelo Governo Federal.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10355 - Nº de extrativistas beneficiados pela subvenção da PGPM-Bio

Sigla: PGPM-Bio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.972

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de extrativistas beneficiários que receberam apoio financeiro por meio da PGPM-Bio, e busca aprofundar a compreensão da sua execução e desenvolvimento, levando em consideração o seu significativo potencial de expansão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ EXTRATIVISTAS

Variáveis de Cálculo:

EXTRATIVISTAS = extrativistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia Nacional de Abastecimento/ Conab em números

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plantaforma Conab em Números a qualquer tempo.

Os dados serão sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO para compor este indicador.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários: Extrativistas da PGPM-bio.

Limitações:

Para ampliar o alcance e os benefícios da PGPMBio, é necessário superar alguns entraves.Entre eles: dificuldade de alcançar o público-alvo; falta de informações e cadastramento eficiente; informalidade na emissão de notas fiscais; e a necessidade de recursos regulares para a operacionalização da política pela Conab.

Notas Explicativas:

O histórico das informações sobre a execução da política e, também, a prévia das informações sobre o ano corrente, podem ser obtidas por meio da página 'Conab em Números': https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05GD - Ampliar o número de extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio.

Meta prevista para: 2024: 11.966 **2025:** 14.359 **2026:** 17.231 **2027:** 20.677

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 239	**2025:** 287	**2026:** 516	**2027:** 827
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8.137	**2025:** 9.476	**2026:** 11.027	**2027:** 12.406
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.316	**2025:** 1.886	**2026:** 2.484	**2027:** 4.135
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2.034	**2025:** 2.153	**2026:** 2.240	**2027:** 2.067
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 239	**2025:** 587	**2026:** 861	**2027:** 1.240

Desagregação da meta

Público *Mulheres*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7.179	**2025:** 8.615	**2026:** 10.338	**2027:** 12.406

Entrega: 0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Promover a realização de chamadas de ATER específicas para as cadeias da sociobiodiversidade, qualificando o público que atua nessas cadeias.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: ATERSociobio

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias de agricultores familiares que receberam ATER específica para as cadeias da sociobioodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ ATER – SOCIOBIO

Variáveis de Cálculo:

ATER-SOCIOBIO = número de famílias beneficiadas por Ater específica para cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-SAF-MDA / Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos as famílias beneficiadas por ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade.

Limitações:

"Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade referentes ao ano de 2022, que foi considerado o ano de base.

Mesmo se considerarmos a única chamada de ATER específica para o público da sociobiodiversidade (Chamada Pública para a Seleção de Entidas Executoras de Assistência Técnnica e Extensão Rural em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Projetos de Assentamentos Agroextrativistas em Situação de Extrema Pobresa - Plano Brasil Sem Miséria nº 01/2013), não temos informações suficientes sobre a sua execução para tomarmos como base para este indicador."

Notas Explicativas:

Compete ao DATER formular e coordenar as políticas de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares. Nesse caso específico a construção será realizada de forma conjunta com a CGSOCIOBIO

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05GE - Ampliar o número de famílias de agricultores e agricultoras familiares atendidas por assistência técnica e extensão rural voltada às cadeias da sociobiodiversidade

Meta prevista para: **2024:** 2.000 **2025:** 3.000 **2026:** 3.000 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2.000 **2025:** 2.000 **2026:** 2.000 **2027:** 0

Desagregação da meta

Público *Jovem* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 400 **2025:** 600 **2026:** 600 **2027:** 200

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 600 **2025:** 900 **2026:** 900 **2027:** 300

Público *Povos e Comunidades Tradicionais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2.000 **2025:** 3.000 **2026:** 3.000 **2027:** 1.000

Entrega: 0906 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade celebrados

Descrição: Promover o acesso às linhas de crédito Pronaf pelo público que atua nos arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade, preferencialmente as linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10413 - Nº de contratos de custeio e investimento firmados no âmbito do Pronaf para as cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: Pronaf Sociobio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.157

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esse indicador se refere ao número de contratos de custeio firmados no âmbito do Pronaf voltados para os produtos da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

CRÉDITO-SOCIOBIO = somatório dos número de contratos do Pronaf

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Financiamento, Proteção e Apoio à Inclusão Produtiva Familiar/ Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados referentes aos contratos de crédito Pronaf podem ser aessados na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os contratos pronaf voltados para sociobiodiversidade

Limitações:

Não há como garantir que o número de contratos para os produtos da sociobiodiversidade se amplie, porém o objetivo é realizar ações que promovam a divulgação das linhas de crédito Pronaf para o público da sociobiodiversidade, além de realizar ações de formação e apoio que visem destravar o acesso por esse público.

Notas Explicativas:

Os dados para composição deste indicador são extraídos de todas as linhas do Pronaf, com especial atenção às linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia, que são as linhas que possuem foco no dsenvolvimento sustentável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05H3 - Ampliar o número de contratos de custeio no âmbito do Pronaf voltados aos produtos da sociobiodiversidade

Meta prevista para: 2024: 2.588 **2025:** 3.105 **2026:** 3.726 **2027:** 4.471

Objetivo Específico: 0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Descrição: Este objetivo tem como foco fomentar e implementar ações e projetos de inclusão produtiva e outros voltados à superação da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnico-raciais.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10532 - Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

Sigla: INCLUSÃO

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 712.702

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos agricultores e agricultoras familiares beneficiados pelos instrumentos de inclusão produtiva celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro/23

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑INCLUSÃO – PRODUTIVA

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO-PRODUTIVA = somatório dos agricultores/as beneficiados com:
- Quintais produtivos -
- Transferência de tecnologia -
- Sementes e Mudas -
- Capacitação e assistência técnica
- Projetos produtivos com fomento
- Estruturação da cadeia curta de comercialização
- Unidades de referência técnológicas
- Campos de multiplicação de Palma Forrageira e outras culturas
- crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo B)
- Outros (a serem descritos oportunamente)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA, Sistema SGA ANATER, Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos TEDs celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05H6 - Aumentar número de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

Meta prevista para: 2024: 685.971 **2025:** 695.971 **2026:** 706.071 **2027:** 717.991

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: 2024: 572.505	**2025:** 572.678	**2026:** 572.939	**2027:** 573.107	
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: 2024: 4.073	**2025:** 4.074	**2026:** 4.076	**2027:** 4.077	
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: 2024: 70.343	**2025:** 70.364	**2026:** 70.396	**2027:** 70.417	
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 55	**2026:** 60	**2027:** 70	
Região *Semiárido*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para: 2024: 19.500	**2025:** 24.400	**2026:** 29.300	**2027:** 35.160	

Desagregação da meta

Público *Mulheres*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 23.400	**2025:** 29.280	**2026:** 35.160	**2027:** 42.192

Entregas

Entrega: 0907 - Agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por instrumentos de inclusão produtiva

Descrição: O MDA tem incidências relevantes no âmbito de programas como o o Bolsa Verde e o âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, visando a execução em conjunto com outros Ministérios, por meio do serviço de assistência técnica e extensão rural, inclusive, dando suporte ao desenvolvimento dos projetos de estruturação da unidade produtiva familiar.

Essa ação seguirá as diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, visando a produção e consumo de alimentos saudáveis, a geração de renda, a socioeconomia solidária, a inclusão produtiva, a superação da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnicorraciais.

Como exemplos de instrumentos de inclusão produtiva estão, entre outros, os quintais produtivos, ações de transferência de tecnologia, distribuição de sementes e mudas, capacitação e assistência técnica, projetos produtivos elaborados para recebimento do Fomento Inclusão Produtiva (em articulação com o MDS), estruturação da cadeia curta de comercialização, instalação de unidades demonstrativas e de referência tecnológica, distribuição e multiplicação de Palma e outras forrageiras.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10544 - Número de agricultores e agricultoras familiares atendidos por ATER no âmbito de ações interministeriais de inclusão sócio produtiva

Sigla: Inova-Inclusão

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 20.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por serviços de ATER no âmbito de ações interministeriais de inclusão sócio produtiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: INCLUSÃO

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO = Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por serviços de ATER no âmbito de programas de inclusão sócio produtiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SGA ANATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Consultar o sistema SGA da ANATER , tratar os dados, aplicar a fórmula e consolidar os resultados.

Limitações:

Considerando o alto volume de demanda, há que se avaliar a capacidade e disponibilidade de técnicos em quantidade suficiente para prover os serviços de ATER previstos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05I5 - Aumentar o número de agricultores familiares beneficiados nos programas ao fomento em programas de inclusão sócio produtiva

Meta prevista para: 2024: 39.000 **2025:** 48.800 **2026:** 58.600 **2027:** 70.320

Regionalização da meta

Região *Semiárido* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 19.500 **2025:** 24.400 **2026:** 29.300 **2027:** 35.160

Desagregação da meta

Público *Mulheres* *Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 23.400 2025: 29.280 2026: 35.160 2027: 42.192

Entrega: 0908 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10752 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Sigla: Pronaf_b

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 692.702

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PRONAF – B

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05IB - Aumentar o número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Meta prevista para: **2024:** 646.971 **2025:** 647.171 **2026:** 647.471 **2027:** 647.671

Regionalização da meta

Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 572.505	**2025:** 572.678	**2026:** 572.939	**2027:** 573.107
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 4.073	**2025:** 4.074	**2026:** 4.076	**2027:** 4.077
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 70.343	**2025:** 70.364	**2026:** 70.396	**2027:** 70.417
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 50	**2025:** 55	**2026:** 60	**2027:** 70

Objetivo Específico: 0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF

Descrição: O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento utilizado para identificar e qualificar o público beneficiário previsto na Lei nº 11.326/2006. Com a inscrição ativa no CAF, o público beneficário tem acesso qualificado a programas e ações destinados ao fortalecimento da agricultura familiar.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10050 - % de CAF no total de estabelecimentos rurais

Sigla: ICcaf

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0,725

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Proporção de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar identificados pelo censo agropecuário 2017 e do número de Unidades familiares de produção agrária com registro ativo no CAF.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ICCaf = \frac{NCaf}{Naf}$

Variáveis de Cálculo:

"ICCaf = índice de cobertura do CAF

NCaf = Nº de Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs) com CAF Ativos

Naf = Nº de estabelecimentos da agricultura familiar conforme o Censo Agropecuário 2017"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"NCaf - MDA/SAF, Base de dados do CAF

NAf - IBGE, Censo Agropecuário 2017"

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Indicador obtido através da divisão do número de unidades familiares de produção agrária com CAF ativo e o número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar, conforme o Censo Agropecuário 2017.

Limitações:

Fonte de dados do denominador é externa ao MDA.
Novo censo pode alterar as Metas para os próximos anos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05D6 - aumentar o % de CAFs ativos em relação ao número de estabelecimentos agropecuários identificados no Censo Agropecuário 2017.

Meta prevista para: **2024:** 0,75 **2025:** 0,75 **2026:** 0,8 **2027:** 0,9

Entregas

Entrega: 0909 - Unidades Familiares de Produção Agrária com inscrição ativa no CAF

Descrição: O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento para identificar e qualificar o público beneficiário previsto na Lei nº 11.326/2006, bem como, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9891 - N° de CAFs ativos

Sigla: NCaf

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.800.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Extração do sistema CAF o número de CAFs Ativos

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ CAFS – ATIVOS

Variáveis de Cálculo:

CAFS-ATIVOS = somatório de cadastros da agricultura familiar ativos extraídos do sistema

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração do número de registros ativos na base de dados do CAF

Limitações:

- Indisponibilidade do sistema
- Diminuição do orçamento para as políticas de incentivo a Agriculturas Familiares

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05BN - Aumentar o número de agricultores familiares com registros ativos no CAF

Meta prevista para: **2024:** 3.400.000 **2025:** 3.400.000 **2026:** 3.450.000 **2027:** 3.500.000

Objetivo Específico: 0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

Descrição: Este objetivo trata das ações para apoiar o público da agricultura familiar a acessar ou fazer uso de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10805 - Nº de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

Sigla: MÁQUINAS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 61.033

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Somatório do número de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ MÁQUINAS

Variáveis de Cálculo:

MÁQUINAS = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf que permitem a aquisição de veículos de carga, máquinas, equipamentos e implementos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05IS - Aumentar o número de contratos para aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

Meta prevista para: **2024:** 118.000 **2025:** 119.000 **2026:** 119.500 **2027:** 120.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 651	**2025:** 657	**2026:** 660	**2027:** 662
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 46.942	**2025:** 47.340	**2026:** 47.539	**2027:** 47.738
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2.603	**2025:** 2.625	**2026:** 2.636	**2027:** 2.647
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 17.865	**2025:** 18.016	**2026:** 18.092	**2027:** 18.167
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 49.938	**2025:** 50.362	**2026:** 50.573	**2027:** 50.785

Entregas

Entrega: 0910 - Mecanização e modernização de áreas da reforma agrária, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais, integradas à realidade local

Descrição: Incentivo e fomento à produção agropecuária dos beneficiários do PNRA, por meio do investimento em manutenção e recuperação de infraestrutura produtiva, bem como ações destinadas a garantir o abastecimento e escoamento de produtos agropecuários e de incentivo ao cooperativismo rural.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10275 - Projetos de assentamento/comunidade quilombola/comunidade tradicional beneficiada

Sigla: PNRA-MAQ

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Beneficiar projetos de assentamento/comunidade quilombola/comunidade tradicional com emcanização e modernização das áreas

Período ou data a que se refere o Indicador: 30 de janeiro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

PNRA-MAQ = Número de projetos de assentamento + número de comundiades quilombolas + número de comunidades tradicionais atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/DFQ/Incra/Relatórios Gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/Incra

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos resultados do ano nas respectivas fontes, consolidação das informações em formulário específico no SEi, aplicação da fórmula e registro do resultado no referido formulário SEI, contendo assinatura do técnico responsável pela apuração, a Diretora da área responsável

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05FG - Aumentar o número de projetos de assentamento, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais beneficiados com mecanização e modernização de suas áreas

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 200 **2026:** 400 **2027:** 300

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 80 **2027:** 60

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 40	2026: 80	2027: 60
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 40	2026: 80	2027: 60
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 40	2026: 80	2027: 60
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 40	2026: 80	2027: 60

Entrega: 0911 - Contratos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

Descrição: Contratos para aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10283 - Número de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

Sigla: Pronaf_MAQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 61.033

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Somatório do número de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "PRONAF – MAQ"

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-MAQ = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf que permitem a aquisição de veículos de carga, máquinas, equipamentos e implementos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05FL - Aumentar o número de contratos para aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

Meta prevista para: **2024:** 118.000 **2025:** 119.000 **2026:** 119.500 **2027:** 120.000

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 651	**2025:** 657	**2026:** 660	**2027:** 662
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 46.942	**2025:** 47.340	**2026:** 47.539	**2027:** 47.738
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 2.603	**2025:** 2.625	**2026:** 2.636	**2027:** 2.647
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 17.865	**2025:** 18.016	**2026:** 18.092	**2027:** 18.167
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 49.938	**2025:** 50.362	**2026:** 50.573	**2027:** 50.785

Entrega: 0912 - Tecnologias sociais para a agricultura familiar adquiridas e implementadas

Descrição: Apoiar projetos de fomento à infraestrutura e gestão de recursos hídricos por meio do desenvolvimento, implementação e execução de tecnologias sociais com soluções voltadas à inclusão produtiva, à superação de pobreza rural e ao desenvolvimento socioambiental. Como exemplo das tecnologias sociais apoiadas estão biodigestores, fogões agroecológicos, Sisteminha Embrapa, SARA/Insa, Sistemas de filtragem de água, entre outros.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10311 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com tecnologias sociais

Sigla: TECSOC

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: soma dos beneficiários das tecnologias adquiridas e implementadas

Período ou data a que se refere o Indicador: ano

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: TECSOC

Variáveis de Cálculo:

TECSOC = soma dos beneficiários das tecnologias adquiridas e implementadas (EX: biodigestores, fogões agroecológicos, Sisteminha Embrapa, SARA/Insa, Sistemas de filtragem de água, entre outros.)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos instrumentos celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05FP - Aumentar o número de beneficiários com tecnologias sociais em estabelecimentos rurais implantadas

Meta prevista para: 2024: 7.500 **2025:** 9.000 **2026:** 10.800 **2027:** 12.960

Entrega: 0913 - Máquinas e equipamentos adaptadas à agricultura familiar entregues

Descrição: Estímulo ao acesso de máquinas e equipamentos de pequeno porte para atender às necessidades da agricultura familiar (investimentos realizados pelo MDA).

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10318 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com aquisição destes investimentos

Sigla: MAQ-ENTREGUE

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 7.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: soma dos beneficiários que serão favorecidos com a aquisição dos investimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

MAQ-ENTREGUE = soma dos beneficiários que serão favorecidos com a aquisição de equipamentos, maquinas agricolas de pequeno porte, insumos,entre outros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos instrumentos celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05FQ - Aumentar o número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com aquisição de máquinas e equipamentos.

Meta prevista para: **2024:** 8.400 **2025:** 10.080 **2026:** 12.096 **2027:** 14.515

Objetivo Específico: 0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais

Descrição: Este objetivo refere-se a uma série de ações estratégicas destinadas a garantir que as mulheres rurais tenham dignidade, habilidades, recursos, oportunidades e poder de decisão necessário para se tornarem economicamente independentes e produtivas.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10322 - Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Sigla: MPP

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 452.394

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao da realizações das ações

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum PMPaa + NMAter + NDE + Pronaf_{mulher} + Quintais_{mulher} + Organiz_{mulher}$

Variáveis de Cálculo:

PMPaa = Mulheres que vendem pro PAA

NMAter = mulheres atendidas por ater específica

NDE = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Pronaf_Mulher = Número de contratos do Pronaf celebrados por mulheres, custeio e investimento, utilizando fontes equalizáveis, Fundos Constitucionais e OGU.

Quintais_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Organiz_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Relatórios dos Mutirões

MDS e Conab

Agências financeiras

Relatórios gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva descritas nas variáveis

Limitações:

Necessidade de atualização dos dados dos territórios em decorrência da descontinuidade das políticas públicas específicas para mulheres desde 2016.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05FT - Aumentar o número de mulheres beneficiadas pelas políticas públicas de documentação, ATER específica, PAA, PRONAF, entre outras

Meta prevista para: 2024: 509.000 **2025:** 520.500 **2026:** 532.000 **2027:** 533.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 7.198 **2025:** 7.206 **2026:** 7.214 **2027:** 7.221

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 348.830 **2025:** 349.206 **2026:** 349.582 **2027:** 349.959

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 17.745 **2025:** 17.761 **2026:** 17.776 **2027:** 17.791

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 48.587 **2025:** 48.641 **2026:** 48.694 **2027:** 48.748

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 42.640 **2025:** 42.687 **2026:** 42.734 **2027:** 42.781

Entregas

Entrega: 0914 - Mulheres rurais que venderam para compras públicas (PAA)

Descrição: Apoiar o acesso das mulheres aos programas de compras públicas da agricultura familiar e aos mercados locais, nacional e internacional

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10330 - Número de mulheres comercializando no PAA

Sigla: PMPaa

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres comercializando no PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PAA – M

Variáveis de Cálculo:

PAA-M - Mulheres que vendem pro PAA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Conab e MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório de mulheres que venderam para o PAA em todas as modalidades.

Limitações:

Política descontinuada desde 2016.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05FV - Aumentar o número de mulheres vendendo pro PAA, garantindo que sua participação seja de pelo menos 50%

Meta prevista para: **2024:** 15.000 **2025:** 15.000 **2026:** 15.000 **2027:** 15.000

Entrega: 0915 - Mulheres atendidas por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Fomentar os serviços de ATER com a perspectiva de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, para a cidadania e o bem-viver das mulheres rurais, por meio de ações que elevem sua autonomia econômica, assegurem o seu acesso a alimentos saudáveis e lhes possibilitem viver em um meio ambiente sustentável, a dispor de tempo livre, a viver sem violência e sem racismo e a participar de espaços de gestão social de políticas públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10340 - Nº de mulheres atendidas pela Ater específica

Sigla: NMAter

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres atendidas por ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

MULHERES-ATER = mulheres atendidas por ater específica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres atendidas por ATER específica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05FY - ampliar o número de mulheres atendidas por ATER Específica

Meta prevista para: **2024:** 20.000 **2025:** 20.000 **2026:** 20.000 **2027:** 20.000

Regionalização da meta

Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***unidade***
Meta prevista para:	**2024:** 8.000	**2025:** 8.000	**2026:** 8.000	**2027:** 8.000
Região	***Região Norte***		***Unidade de medida***	***unidade***
Meta prevista para:	**2024:** 4.000	**2025:** 4.000	**2026:** 4.000	**2027:** 4.000

Entrega: 0916 - Documentos emitidos nos Mutirões de Documentação das Trabalhadoras Rurais como uma das Ações do Programa Cidadania e bem viver

Descrição: Os mutirões de documentação da trabalhadora rural são iniciativas organizadas pelo MDA com o objetivo de facilitar o acesso das trabalhadoras rurais à documentação civil e trabalhista. Essas ações são de extrema importância para as trabalhadoras rurais, uma vez que muitas enfrentam dificuldades em obter documentos devido a barreiras como distância de centros urbanos, falta de transporte e informação, entre outras. A falta de documentação adequada pode impedir essas trabalhadoras de acessar diversas políticas públicas e direitos, como programas sociais, crédito rural, entre outros.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10350 - Nº de documentos emitidos

Sigla: NDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: número de documentos emitidos ou iniciados em mutirões

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte aos mutirões

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: DOC

Variáveis de Cálculo:

DOC = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos mutirões, sob responsabilidade do Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório dos resultados dos mutirões no exercício

Limitações:

Política descontinuada desde 2016.
Política que ainda está sendo (re)estruturada.
Sem orçamento em 2023.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05G1 - ampliar documentação emitida ou iniciada

Meta prevista para: **2024:** 20.000 **2025:** 30.000 **2026:** 40.000 **2027:** 40.000

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 11.250 **2025:** 16.875 **2026:** 22.500 **2027:** 22.500

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 8.750 **2025:** 13.125 **2026:** 17.500 **2027:** 17.500

Entrega: 0917 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

Descrição: Número de contratos de crédito, custeio e investimento, no âmbito do Pronaf, celebrados por mulheres, que utilizam fonte de recursos equalizadas pelo Tesouro, bem como Fundos Constitucionais e OGU. Este recorte é necessário pois a Matriz de dados do Sicor oculta o campo "sexo" das operações que possuem como fonte os recursos livres não equalizados e os recursos da exigibilidade bancária (MCR 6.2).

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10361 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

Sigla: Pronaf_Mulher

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 452.394

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito, custeio e investimento, no âmbito do Pronaf, celebrados por mulheres, que utilizam fonte de recursos equalizadas pelo Tesouro, bem como Fundos Constitucionais e OGU

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-MULHER = Número de contratos do Pronaf celebrados por mulheres, custeio e investimento, utilizando fontes equalizáveis, Fundos Constitucionais e OGU.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05G3 - Aumentar o número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

Meta prevista para: **2024:** 453.000 **2025:** 453.500 **2026:** 454.000 **2027:** 454.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 7.198	**2025:** 7.206	**2026:** 7.214	**2027:** 7.221
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 340.830	**2025:** 341.206	**2026:** 341.582	**2027:** 341.959
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 13.745	**2025:** 13.761	**2026:** 13.776	**2027:** 13.791
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 48.587	**2025:** 48.641	**2026:** 48.694	**2027:** 48.748
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 42.640	**2025:** 42.687	**2026:** 42.734	**2027:** 42.781

Entrega: 2251 - Mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados

Descrição: Apoiar, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, o acesso das mulheres a recursos financeiros visando estruturar ou implantar quintais produtivos ou agroecológicos ampliando suas capacidades produtivas e o fornecimento de alimentos para segurança alimentar e comercialização.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Organização Socioprodutiva de Mulheres Rurais

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11615 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de quintais apoiados

Sigla: Quintais_Mulher

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Número de mulheres beneficiárias de projetos apoiado com recursos da União por meio de parceria com ógãos públicos, e/ou colaboração com organizações da sociedade civil visando a estruturação de quintais produtivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguite a formalização de acordos de parcerias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: QUINTAIS – MULHER

Variáveis de Cálculo:

QUINTAIS-MULHER = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos projetos apoiados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres beneficiárias nos projetos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 06PD - Ampliar o número de mulheres manejando quintais produtivos e obtendo alimento e renda

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 1.000 **2026:** 1.500 **2027:** 2.000

Entrega: 2252 - Mulheres integradas em organizações produtivas

Descrição: Apoiar, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, o acesso das mulheres grupos e organizaçõe produtivas e econômicas

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11616 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de apoio a organização produtiva

Sigla: Organiz_Mulher

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres beneficiárias de projetos apoiado com recursos da União por meio de parceria com ógãos públicos, e/ou colaboração com organizações da sociedade civil visando a organização produtiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguite a formalização de acordos de parcerias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ ORGANIZAÇÕES – MULHER

Variáveis de Cálculo:

ORGANIZAÇÕES-MULHER = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos projetos apoiados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres beneficiárias nos projetos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 06RH - Ampliar o número de mulheres inseridas em organizações produtivas

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 1.000 **2026:** 1.500 **2027:** 2.000

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 014N - Subsídio ao Financiamento do PRONAF -

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 717.384.256,05	R$ 171.362.392,63	R$ 166.826.165,61	R$ 179.077.482,06	R$ 200.118.215,76

Ação Não-Orçamentária: 015T - Concessão de crédito para agricultores familiares – Banco do Nordeste do Brasil.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Crédito

Unidade de Medida: real

Meta Física: 25.656.836.495

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 25.656.836.495,00	R$ 5.679.321.985,00	R$ 6.278.647.420,00	R$ 6.549.770.830,00	R$ 7.149.096.260,00

Ação Não-Orçamentária: 015W - Pronaf

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Direcionado - Poupança Rural e Dep. Vista

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Crédito sob o amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que tem como objetivos fortalecer atividades do agricultor familiar, integrá-lo à cadeia do agronegócio, aumentar sua renda e agregar valor ao produto e à propriedade, mediante profissionalização dos produtores e familiares, modernização do sistema produtivo e valorização do produtor rural familiar.

Unidade de Medida: real

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 91.000.000.000,00	R$ 21.000.000.000,00	R$ 22.000.000.000,00	R$ 23.000.000.000,00	R$ 25.000.000.000,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Acordo com o Banco Central para acessar os dados dos beneficiários do crédito rural no âmbito do Pronaf

Descrição: Atualmente, o Banco Central disponibiliza os dados sobre contratações de crédito rural apenas a nível de número de contratos. O CPF, DAP/CAF e município é ocultado quando a fonte de recurso utilizada é livre, sem equalização ou da exibilidade bancária, devido ao sigilo bancário. Isso impacta principamente no monitoramento do custeio. A SAF está em tratativa com o Banco Central para que seja realizado o repasse do sigilo bancário ao MDA, de forma a ter acesso a base completa.

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados: Obtenção dos microdados do crédito rural do Pronaf com informação de CPF, DAP/CAF e município de todas as operações, independemente da fonte utilizada.

Avaliação mais precisa do desempenho do crédito rural, a nível de beneficiário e de família atendida, uma vez que será possível cruzar o CPF ou número da DAP/CAF com outras bases de dados, permitindo assim tomadas de decisão mais assertivas.

PAC: -

Atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)

Descrição: A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER foram instituídos pela Lei nº 12.188/2010. É evidente a necessidade de atualizar a PNATER, adequando-a às novas dinâmicas e necessidades da agricultura familiar, considerando o acúmulo de debates, concepções, abordagens e metodologias ao longo da sua existência.

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados: A revisão da PNATER oportunizará a qualificação das estratégias do Estado brasileiro para garantia da assistência técnica e extensão rural como direito dos trabalhadores e trabalhadoras do campo, das águas e da floresta.

Reafirmação e fortalecimento da Política Nacional de ATER voltada para o rural brasileiro, com participação da sociedade civil, no intuito de modernizar e qualificar a PNATER de forma a adequá-la as novas dinâmicas e necessidades agricultura familiar no atual contexto de Brasil e proporcionar um cenário positivo para busca da universalização da ATER para o público da agricultura familiar.

PAC: -

Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

Descrição: O Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS) resultou da 2ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (II CNDRSS), realizada ao longo do ano de 2013. Desde a recriação do MDA, as diversas escutas realizadas com os principais movimentos sociais da agenda do MDA sinalizam a necessidade de atualização do PNDRSS de forma a adequá-la às novas dinâmicas e necessidades da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais do campo, das águas e da floresta.

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: No contexto atual do Brasil e nos acumulados de debates, concepções, abordagens e metodologias ao longo dos últimos anos. A III CNDRSS será o principal mecanismo de revisão e atualização do PNDRSS.

A revisão do PNDRSS oportunizará a qualificação das estratégias do Estado brasileiro para garantia das políticas de desenvolvimento rural sustentável como direito dos trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais do campo, das águas e da floresta.

PAC: -

CAF 3.0 desenvolvido e implantado

Descrição: Reformulação do instrumento de qualificação e identificação do público da agricultura familiar com foco na modernização e transformação digital do serviço prestado. O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento utilizado para identificar e qualificar o público beneficiário previsto na Lei nº 11.326/2006. Com a inscrição ativa no CAF, o público beneficiário tem acesso qualificado a programas e ações destinados ao fortalecimento da agricultura familiar.

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados:
- Desburocratização do processo de identificação do público da agricultura familiar;
- Garantir segurança e agilidade na execução de políticas públicas que utilizam o CAF como documento de elegibilidade dos beneficiários;
- Disponibilizar canal digital em formato de autosserviço para a inscrição no CAF;
- Aumentar o número de agricultores e agricultoras familiares reconhecidos pelo CAF;
- Permitir a geração de relatórios e indicadores para acompanhamento e revisão de políticas e ações para a agricultura familiar
- Simplificação do processo de inscrição do público beneficiário no CAF;
- Aumento do número de unidades familiares de produção agrária e de formas associativas da agricultura familiar reconhecidos pelo CAF;
- Melhoria no processo de consulta aos dados do CAF por parte de órgãos e entidades gestores de políticas públicas destinadas ao fortalecimento da agricultura familiar;
- Simplificação do processo de gestão do CAF.

PAC: -

Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

Descrição: Criação de um Programa de Aquisição Direta de plantas medicinais e aromáticas da agricultura familiar como fonte de matéria prima (Insumo Vegetal) para o SUS, alinhado à Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, a ser executado de forma

interministerial pelos Ministérios MDA e MS.

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Programa criado.

PAC: -

III CNATER - Conferência Nacional de ATER

Descrição: A Conferência Nacional de ATER é um instrumento que amplia a participação social na política nacional de ATER, promovendo um processo ascende de contribuições para qualificação das diretrizes, estratégias e instrumentos da PNATER, com repercussões nas demais políticas do MDA. A III CNATER deverá ser convocada pelo CONDRAF, articulando o conjunto de Ministérios, órgãos do governo federal e de governos subnacionais afetos a pauta da ATER, envolvendo ampla mobilização e participação social.

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: A III CNATER deverá ter como pauta principal a atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER, em conformidade com as demandas expressas pelos movimentos sociais nos diálogos conduzidos por este Ministério. Além da ampla participação social, promovendo o processo ascendente de qualificação da PNATER a partir dos municípios, a CNATER terá como produto final a sistematização dos resultados das discussões, oportunizando material de referência para qualificar a ação do governo federal no tema.

PAC: -

III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

Descrição: A Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CNDRSS) é um instrumento para rever e atualizar o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PNDRSS), promovendo contribuições para qualificação das diretrizes, estratégias e instrumentos do conjunto das políticas do MDA. A III CNDRSS será convocada pelo CONDRAF, articulando os órgãos do governo federal e os de governos subnacionais afetos à pauta, envolvendo ampla mobilização e participação social

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: A III CNDRSS deverá ter como pauta principal a atualização do PNDRSS, em conformidade com as demandas expressas pelos movimentos sociais nos diálogos conduzidos por este Ministério. Além da ampla participação social, promovendo o processo ascendente de qualificação do PNDRSS a partir dos municípios, territórios rurais e estados, a CNDRSS terá como produto final a sistematização dos resultados das discussões, oportunizando material de referência para qualificar a ação do governo federal no tema.

PAC: -

Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO

Descrição: O PLANAPO é um dos principais instrumentos da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, cuja proposição é competência da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - CIAPO cuja secretaria executiva é exercida pelo MDA. A coordenação executiva compete ao DINOV/SAF/MDA. O último Plano elaborado perdeu sua vigência e com a revigoramento das instâncias de gestão (Decreto 11.582, de 28 de junho de 2023), iniciaram-se as providências para o processo de atualização do Plano, o qual deve ser concluído no primeiro bimestre de 2024.

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados:
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica vigente;
- Fortalecimento da ação interministerial nas iniciativas de agroecologia e produção agroecológica;
- Qualificação da execução de programas e ações do MDA e demais órgãos e entidades integrantes da CIAPO;
- Fortalecimento das iniciativas e processos de produção em bases agroecológicas, produção orgânica e em transição;
- Fortalecimento da articulação entre a PNAPO e as políticas estaduais de agroecologia e produção orgânica;
- Ampliação das condições para promover a produção de alimentos saudáveis.

PAC: -

Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

Descrição: O Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural é um conjunto de ações que garantem os direitos sociais da juventude do campo, das águas e das florestas, e o acesso a serviços públicos e a atividades produtivas com promoção do desenvolvimento sustentável e solidário, estímulo e fortalecimento das redes da juventude rural e atuação transparente, democrática, participativa e integrada dos órgãos da administração pública federal com os governos estaduais, distrital, municipais e com a sociedade.

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: O Plano conta com cinco eixos de trabalho:
I) Terra e Território;
II) Trabalho e Renda;
III) Educação do Campo;
IV) Qualidade de Vida; e

V) Participação, Comunicação e Democracia.

O Plano Nacional será implementado a partir do comitê Permanente de Juventude Rural do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CONDRAF, que dialogará diretamente com a sociedade civil e movimentos sociais e também a partir do Grupo de Trabalho Interministerial composto pelos Ministérios MDA, Casa Civil, MJSP, MEC, MINC, MTE, MS, MCOM, MM, MIR, MDHC, MPI, SG, com ações de proposição, implementação e monitoramento das políticas públicas específicas de cada pasta.

O Plano pretende retomar as políticas públicas para a juventude rural, potencializando, assim, um rural com saúde, cultura, internet, educação no campo, acesso a crédito, tecnologias e máquinas apropriadas para a agricultura familiar, emprego e geração de renda para a juventude do campo, das águas e das florestas, garantindo assim a sucessão Rural.

PAC: -

Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

Descrição: A Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável visa estruturar ações, projetos e programas que objetivem a superação de desigualdades econômicas, ambientais e sociais (inclusive as de gênero, etnia, raça e etária) no meio rural e promover o desenvolvimento sustentável, responsável e inclusivo de comunidades e territórios da agricultura familiar.

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: A Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável ocorrerá especialmente por meio da instituição de Colegiados Territoriais. Colegiados Territoriais são espaços de governança em territórios constituídos e organizados. Os territórios, por sua vez, são espaços geográficos socialmente ocupados que extrapolam a dimensão de limites de municípios e estados, reconhecidos institucional e politicamente para a gestão integrada de ações políticas setoriais. São espaços de representação social e política para comunidades, onde são deliberadas articulações para a implementação de políticas públicas de acordo com as necessidades e realidades locais e regionais. As políticas de desenvolvimento territorial são importantes pois elas promovem arranjos sociais, políticos e institucionais que extrapolam organizações institucionais e políticas burocráticas e centralizadas. A política de desenvolvimento territorial promove a organização da sociedade em torno de demandas específicas e adaptadas às necessidades e interesses da população rural local. Ela também promove de maneira eficiente a articulação e a integração de políticas públicas setoriais governamentais.

A política territorial foi implementada como política de governo no ano de 2003, institucionalizada em 2008 com a promulgação dos "Territórios de Cidadania" e descontinuada em 2016. Deste modo, busca-se retomar e reestruturar a política, considerando seu avanço entre os anos 2003-2016, a suspensão da política por 6 anos desde 2016 e as novas variáveis e realidades das populações e dos territórios da agricultura familiar em 2023.

Com a instituição da Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável, busca-se a integração de políticas públicas com base no planejamento territorial, a ampliação dos mecanismos de participação social na gestão das políticas públicas de interesse do desenvolvimento dos territórios, a ampliação da oferta dos programas básicos de cidadania, a inclusão e integração produtiva das populações pobres e dos segmentos sociais mais vulneráveis, tais como trabalhadoras rurais, quilombolas, indígenas e populações tradicionais e a valorização da diversidade social, cultural, econômica, política, institucional e ambiental das regiões e das populações.

PAC: -

Programa de Alimentos Saudáveis - PAS Brasil

Descrição: Vincula-se à diretriz de viabilização da produção e consumo de alimentos saudáveis, por meio da integração entre as políticas, visando garantir o acesso e contribuir para o combate à fome e a segurança alimentar da população brasileira.

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados:
- Programa Instituído.
- Agricultores(as) acompanhado de forma processual, contínua, planejada e duradoura.
- Aumento da produção de alimentos
- Melhoria da qualidade dos alimentos produzidos
- Redução de custos na produção de alimentos pela agricultura familiar
- Redução do uso de agrotóxicos e aumento do uso de bioinsumos
- Aumento da participação das mulheres e dos jovens na gestão da agricultura familiar
- Melhoria no sistema de produção de alimentos pela agricultura familiar
- Fortalecimento da infraestrutura e das iniciativas de comercialização direta ou em circuitos curtos
- Melhoria na prestação de serviços de ATER
- Aumento na renda das famílias agricultoras partícipes no programa
- Transformação do agroecossistema familiar, por meio de um processo de transição agroecológica para a produção de alimentos saudáveis, com sustentabilidade e redução dos impactos ambientais.

PAC: -

Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

Descrição: O acesso à eletrificação é um dos principais fatores com potencial de promover o desenvolvimento de comunidades rurais e isoladas e a melhoria da qualidade de vida. Ao garantir o acesso à eletrificação, uma comunidade adquire a possibilidade de transformar e ampliar seu acesso a saúde, educação, inclusão digital, audiovisual, conforto ambiental e térmico, conservação de alimentos medicamentos, utilização de aparelhos elétricos e eletrônicos.

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O acesso à eletrificação gera otimização e beneficiamento da produção, geração de renda, entre outras benfeitorias. Além disso, este acesso por fontes de energias renováveis intensifica a preservação e recuperação de recursos naturais, a diminuição de despesas da renda familiar e comunitária com energia elétrica.

Cabe destacar que comunidades rurais se encontram dispersas no território e, portanto, afastadas das redes convencionais de energia elétrica. Além disso, a agricultura familiar, assentados da reforma agrária, e povos e comunidades tradicionais constituem-se como uma população majoritariamente de baixa renda. A conjunção dessas características representa uma barreira ao pleno exercício da cidadania dessas populações. Assim, o Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar objetiva a universalização e melhoria do acesso à eletricidade de fonte renovável no campo.

O Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar busca prover acesso à eletricidade renovável para as (os) agricultoras(es) familiares de modo que haja: redução de pobreza energética, geração de emprego e renda; universalização do acesso à eletricidade no campo; difusão de empreendimentos de agricultura familiar com estímulo ao beneficiamento e agregação de valor à sua produção.

PAC: -

Programa Nacional de Florestas Produtivas

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Florestas Produtivas para Fomentar processos de restauração florestal em estabelecimentos rurais da agricultura familiar e territórios de povos e comunidades tradicionais, nos seis biomas brasileiros, visando contribuir com a produção sustentável de alimentos, a mitigação do aquecimento global e o cumprimento nacional do Acordo de Paris.

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Principais resultados e impactos esperados:
- Cumprimento da legislação ambiental brasileira e a geração de renda familiar por meio da exploração sustentável de produtos da sociobiodiversidade, produtos florestais não madeireiros, produtos madeireiros e produtos pecuários sustentáveis;
- Geração de rendimentos da floresta, redução da pressão de desmatamento em áreas nativas e mitigação de demandas futuras por restauração florestal;
- Viabilização dos processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT;
- Abatimento dos custos significativos dos processos de restauração florestal, com prioridade de destino dos produtos à merenda escolar via programas governamentais de aquisição de alimentos;
- Ressarcimento dos custos financeiros individuais às populações do meio rural que reverberam em benefícios socioambientais coletivos ao meio rural e urbano, por meio de pagamento por serviços ambientais;
- Construção do conhecimento em apoio às iniciativas de associações e cooperativas da AF e PCT em restauração;
- Avaliação do desempenho dos projetos ecorregionais e o desempenho do programa nacional no ano corrente e levantar subsídios aos ajustes necessários e ao planejamento do ano seguinte;
- Formação de guardiões da floresta e apoiar os processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT; e
- Apoio ao cumprimento da legislação ambiental brasileira pelos estabelecimentos rurais da AF e territórios de PCT, além de gerar renda à AF e PCT.

PAC: -

Projeto Dom Helder Câmara III

Descrição: O objetivo do Projeto Dom Helder Câmara é contribuir para a redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnico-raciais, no Semiárido do Nordeste, por meio do acesso a políticas públicas, inovações tecnológicas e recursos que promovam sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima.

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O Projeto Dom Helder Câmara III está em processo para celebração de contrato de empréstimo internacional com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) , para executar, nos próximos 6 anos (2024 a 2029), atendimento estimado a 70 mil famílias da agricultura familiar do Semiárido do Nordeste.

A presente proposta tem por objetivo principal contribuir para a redução da pobreza rural, da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar e das desigualdades de gênero, geração e étnico-raciais, no Semiárido da Região Nordeste. Espera-se ampliar consideravelmente a utilização de conhecimentos e tecnologias que promovam maior sustentabilidade produtiva e ambiental, tendo como alicerce a construção do conhecimento, dinamizado através de ações de ATER e outras formas.

Visa, ainda, fomentar a produção de alimentos adequados e saudáveis e a conservação dos recursos naturais, sob a perspectiva do desenvolvimento rural sustentável e geração de emprego e renda. O projeto trabalhará a organização da produção e acesso a mercados e promoverá ações para aproximar os AF dos seus consumidores. Também buscará desenvolver capacidades individuais e coletivas da população beneficiária nessa área e fortalecer as suas organizações associativas e cooperativas.

Por fim, fortalecerá ações relacionadas à educação do e no campo, com foco no apoio às experiências pedagógicas realizadas pelos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs).

PAC: -

Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Bioeconomia da Sociobiodiversidade, alinhado à Estratégia Nacional de Bioeconomia, a ser executado de forma interministerial pelos Ministérios MDA, MMA, MDS, com foco na promoção de uma bioeconomia inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade, a partir de processos transformadores e inovadores que visam o acesso a mercados, a geração de renda e a melhoria da qualidade para agricultores familiares, povo e comunidades tradicionais

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Programa instituído.

PAC: -

Programa
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergê

Orgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.
Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.
O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s)

indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.
A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.
As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.
Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).
O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.
Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.
Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:
Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:
No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.
A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)
ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)

ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Agentes Envolvidos:
MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:
Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: "Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social".

Enfoque Transversal:
É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:
Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Descrição: Este objetivo específico busca cumprir o dever da União previsto no artigo 231 da Constituição Federal que se refere ao reconhecimento dos direitos dos povos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. O processo completo de regularização fundiária das terras indígenas envolve sete etapas: qualificação, constituição de GT, delimitação, declaração, georreferenciamento, homologação e registro.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11182 - Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas

Sigla: IRFTI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 67,38

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza, para as terras indígenas de ocupação tradicional já confirmadas no Brasil, o percentual das etapas do processo demarcatório que já foram concluídas.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\sum_{i=1}^{n+1} |t_i \times (i-1)|}{T \times N} \times 100$; ou $\frac{\sum_{1}^{T} (i-1)}{T \times N} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

T: Número total de terras indígenas no Brasil (771)
N: Número total de etapas do processo de regularização fundiária (7)
i: Etapa (1: qualificação, 2: constituição de GT, 3: delimitação, 4: declaração, 5: georreferenciamento, 6: homologação; 7: registro; 8: processo completo)
i-1: Peso de cada etapa, dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária da terra indígena
t(i): Número de terras indígenas em cada etapa do processo de regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informação - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Cálculo feito automaticamente a partir da atualização do banco de dados existente no Sistema Indigenista de Informação - SII

Limitações:

O índice não informa sobre a criação de Reservas Indígenas, que será indicado na entrega referente ao tema. Também não informa sobre as terras em reivindicação e ainda não confirmadas.

Notas Explicativas:

O processo de regularização fundiária de terras indígenas divide-se em 7 etapas (N = 7): qualificação, constituição de GT, delimitação, declaração, georreferenciamento, homologação e registro. Cada etapa tem seu cumprimento marcado pela publicação de um ato administrativo e/ou procedimento técnico. O peso de cada etapa (i-1) é dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária, de modo que é igual a 0 para terras indígenas na etapa de qualificação, igual a 1 para terras indígenas na etapa de constituição de GT, igual a 2 para terras indígenas na etapa de delimitação, igual a 3 para terras indígenas na etapa de declaração, igual a 4 para terras indígenas na etapa de georreferenciamento, igual a 5 para terras indígenas na etapa de homologação, igual a 6 para terras indígenas na etapa de registro e igual a 7 para terras indígenas que já passaram por todas etapas.

O número total atual de terras indígenas é 771 (T = 771), que ficará fixo no denominador, servindo de balizador da previsão de atos administrativo e/ou procedimentos técnicos a serem realizados no período de 4 anos.

A cada ato administrativo e/ou procedimento técnico que altere a etapa de uma terra indígena dentro do processo de regularização fundiária, esta irá migrar de uma etapa para a etapa seguinte, diminuindo em uma unidade o quantitativo de terras indígenas na etapa anterior e acrescendo uma unidade no quantitativo de terras indígenas na etapa para a qual migrou.

O índice ainda será ajustado a partir de uma análise mais pormenorizada, na qual serão identificadas terras indígenas em revisão que estejam sendo contabilizadas em duplicidade.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 06RB - Percentual das etapas do processo demarcatório que já foram concluídas, para as terras indígenas de ocupação tradicional já confirmadas no Brasil. As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Meta prevista para: 2024: 68,46 **2025:** 69,58 **2026:** 70,72 **2027:** 71,42

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0,2 **2025:** 0,4 **2026:** 0,7 **2027:** 0,92

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0,26 **2025:** 0,52 **2026:** 0,68 **2027:** 0,74

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0,36 **2025:** 0,66 **2026:** 1,08 **2027:** 1,28

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0,1 **2025:** 0,22 **2026:** 0,34 **2027:** 0,48

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0,16 **2025:** 0,4 **2026:** 0,54 **2027:** 0,62

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 68,46 **2025:** 69,58 **2026:** 70,72 **2027:** 71,42

Entregas

Entrega: 1876 - Terras indígenas delimitadas

Descrição: Aprovação dos estudos de identificação e delimitação de terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11184 - Número de terras indígenas delimitadas

Sigla: DELIM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas com ocupação tradicional que tiveram seus estudos apresentados no Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) aprovados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas delimitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Mesmo com a delimitação de terras indígenas, em muitos casos, não se efetiva imediatamente o direito das comunidades indígenas às suas terras, bem como não se garante que essas comunidades usufrutuárias sairão de uma eventual situação de vulnerabilidade, tampouco que as demais políticas governamentais irão alcançá-las, uma vez que o procedimento demarcatório de terras indígenas tem outras etapas administrativas a serem cumpridas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 07BM - Avançar na delimitação de terras indígenas

Meta prevista para: 2024: 11 **2025:** 21 **2026:** 33 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 5	**2026:** 8	**2027:** 10
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 8	**2026:** 13	**2027:** 15
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 6	**2027:** 7

Desagregação da meta

Público *Indígenas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 11	**2025:** 21	**2026:** 33	**2027:** 40

Entrega: 1878 - Terras indígenas declaradas

Descrição: Edição e publicação de portarias ministeriais declarando os limites das Terras Indígenas reconhecidas e determinando a sua demarcação física.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria de Acesso à Justiça (SAJU)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11191 - Número de portarias declaratórias

Sigla: DECL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de portarias declaratórias editadas e publicadas, declarando os limites e determinando sua demarcação física das terras indígenas de ocupação tradicional.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de portarias declaratórias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Interno e Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Mesmo com a emissão da portaria declaratória, em muitos casos, não se efetiva imediatamente o direito das comunidades indígenas ao usufruto exclusivo de suas terras, tendo em vista que há uma série de outras etapas do processo demarcatório a serem cumpridas, notadamente a extrusão dos ocupantes não indígenas, até que os indígenas tenham a posse plena de suas terras de ocupação tradicional. Por conseguinte, não se garante que essas comunidades usufrutuárias sairão de uma eventual situação de vulnerabilidade, tampouco que as demais políticas governamentais irão alcançá-las.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07BY - Avançar na declaração de terras indígenas

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 16 **2026:** 22 **2027:** 24

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 5

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 3	2026: 4	2027: 4
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 5	2027: 5
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 5	2026: 7	2027: 8
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 2	2027: 2

Desagregação da meta

Público *Indígenas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 16	2026: 22	2027: 24

Entrega: 1879 - Terras indígenas georreferenciadas

Descrição: Georreferenciamento das terras indígenas previamente declaradas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGGEO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11188 - Número de terras indígenas georreferenciadas

Sigla: GEO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas georreferenciadas e demarcadas fisicamente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Existem terras indígenas com portaria declaratória prontas para serem georreferenciadas e demarcadas fisicamente, mas que têm essa entrega dificultada ou impedida devido à ocorrência de conflitos agrários ou judicialização. A entrega fica condicionada à resolução do conflito ou decisão judicial definitiva.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07DB - Realizar o georreferenciamento de terras indígenas

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 24 **2026:** 36 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 7	2026: 11	2027: 15
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 3	2026: 4	2027: 5
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 7	2026: 15	2027: 17
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 3
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 6	2026: 9	2027: 10

Desagregação da meta

Público *Indígenas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 24	2026: 36	2027: 50

Entrega: 1880 - Reservas indígenas constituídas

Descrição: Constituição de reservas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11186 - Número de reservas indígenas constituídas

Sigla: RI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de reservas indígenas constituídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de reservas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07DD - Constituir reservas indígenas

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1

Desagregação da meta

Público *Povos e Comunidades Tradicionais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4

Entrega: 1883 - Terras indígenas registradas

Descrição: Registro de terras indígenas em cartório de imóveis.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11192 - Número de terras indígenas registradas

Sigla: REG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas registradas em cartório de imóveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas registradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O registro da terra indígena confirma o domínio do imóvel em nome da União e o usufruto do povo indígena destinatário pelo qual a terra indígena foi demarcada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07DE - Registrar terras indígenas em cartório.

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 12 **2026:** 18 **2027:** 24

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 4	**2027:** 6
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 5	**2027:** 5
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 5

Desagregação da meta

Público *Indígenas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 12	**2026:** 18	**2027:** 24

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Propor regulamentação para a constituição de reserva indígena

Descrição: Editar e submeter à Casa Civil proposta de decreto presidencial que regulamenta a constituição de reservas indígenas, detalhando as etapas do processo.

Unidade Responsável: MPI/Funai/DPT

Resultados Esperados: Agilização do procedimento de constituição de Reservas Indígenas.

PAC: -

Objetivo Específico: 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Descrição: Este objetivo específico busca cumprir o dever da União previsto no artigo 231 da Constituição Federal que se refere à proteção das terras indígenas e à garantia aos povos originários que tradicionalmente as ocupam da sua posse plena e usufruto exclusivo.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11193 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Sigla: PROT

Unidade de Medida:

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas atendidas anualmente com pelo menos um dos seguintes tipos de ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo:
a) fiscalização,
b) constituição de brigadas indígenas,
c) pagamento de indenização de ocupações não indígenas,
d) desintrusão,
e) interdição (restrição de uso) de áreas com presença de povos isolados,
f) localização de povos indígenas isolados e qualificação de registros não confirmados,
g) execução de planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados e/ou
h) implementação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza as ações por terra indígena atendida, portanto, não contabiliza as ações de formação de servidores e indígenas, nem as brigadas constituídas. Além disso, não contabiliza todas as ações realizadas na mesma terra indígena dentro do mesmo ano.

Notas Explicativas:

Considerando que uma terra indígena pode ser atendida por mais de uma ação, iremos calcular quantas vezes cada terra indígena tiver sido atendida por pelo menos uma ação dentro de um ano. Isso indicará uma medida de esforço da atuação da Funai quanto à proteção territorial e à garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 06S6 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Meta prevista para: 2024: 101 **2025:** 109 **2026:** 116 **2027:** 123

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 101 **2025:** 109 **2026:** 116 **2027:** 123

Entregas

Entrega: 1885 - Terras indígenas fiscalizadas

Descrição: Ações e operações de fiscalização em terras indígenas reconhecidas pela Funai, em qualquer estágio do processo demarcatório.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGMT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11196 - Número de terras indígenas fiscalizadas

Sigla: FISC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas fiscalizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Os esforços empreendidos em cada terra indígena, inclusive nas mais críticas (que em geral recebem várias ações de fiscalização ao ano), serão computadas somente uma vez por ano. Ademais, há variação entre ações de curto e médio prazos, além de operações permanentes.

Notas Explicativas:

Considerando que em uma terra indígena pode ocorrer mais de uma ação de fiscalização, iremos também calcular quantas foram realizadas em cada terra, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07E5 - Realizar ações e operações de fiscalização em terras indígenas.

Meta prevista para: 2024: 84 2025: 84 2026: 84 2027: 84

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 48	2025: 48	2026: 48	2027: 48
Região *Bioma Caatinga*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 6	2026: 6	2027: 6
Região *Bioma Cerrado*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 15	2025: 15	2026: 15	2027: 15
Região *Bioma Mata Atlântica*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	2025: 13	2026: 13	2027: 13
Região *Bioma Pantanal*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2

Desagregação da meta

Público *Indígenas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 84	2025: 84	2026: 84	2027: 84

Entrega: 1887 - Brigadas indígenas constituídas

Descrição: Constituição de brigadas indígenas. As brigadas inseridas nesta entrega são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGMT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11208 - Número de brigadas indígenas constituídas

Sigla: BRIG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de Brigadas Indígenas e Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de brigadas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não abrange a informação de quais foram as terras indígenas em que cada brigada ou GPI atuou.

Notas Explicativas:

As brigadas contempladas neste indicador são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Cada brigada ou GPI a ser constituída será composta por cerca de 20 brigadistas.

Cada brigada ou GPI poderá realizar mais de uma ação ao ano. A cada novo ano, uma mesma brigada ou GPI, sendo constituída para realizar ações, será contabilizada novamente.

Considerando que cada Brigada ou GPI atua em uma ou mais terras indígenas no período da sua mobilização, serão calculadas também quantas terras indígenas foram protegidas, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 07E6 - Constituir brigadas indígenas

Meta prevista para: 2024: 45 **2025:** 45 **2026:** 45 **2027:** 45

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 22 **2025:** 22 **2026:** 22 **2027:** 22

Região *Bioma Caatinga* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Bioma Cerrado* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 17 **2025:** 17 **2026:** 17 **2027:** 17

Região *Bioma Mata Atlântica* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Região *Bioma Pantanal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 45 **2025:** 45 **2026:** 45 **2027:** 45

Entrega: 1889 - Ocupações de não indígenas indenizadas

Descrição: Indenização de benfeitorias instaladas de boa-fé por ocupantes não indígenas cadastrados no processo demarcação da terra indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGAF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11209 - Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Sigla: IND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de ocupações de não-indígenas indenizadas pelas benfeitorias consideradas de boa-fé.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Sistema Indigenista de Informações-SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A indenização de ocupações não indígenas de boa-fé não garante que a terra indígena não será invadida por terceiros não contemplados no processo de demarcação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 07E7 - Indenizar ocupações não-indígenas

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 60 **2026:** 90 **2027:** 120

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 7

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 12 **2026:** 26 **2027:** 36

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 17 **2025:** 35 **2026:** 51 **2027:** 69

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 8

Entrega: 1890 - Eventos de formação no Programa de Proteção Territorial realizados

Descrição: Realização de eventos de formação no Programa de Proteção Territorial

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGMT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11212 - Número de indígenas formados

Sigla: FPPT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de indígenas formados no âmbito do Programa de Proteção Territorial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não capta a efetividade da formação do indivíduo em uma relação direta com a proteção da terra indígena.

Notas Explicativas:

Considerando que cada curso forma cerca de 20 indivíduos, e que cada um tem seu domicílio em terras indígenas, será possível quantificar quais e quantas foram as terras abrangidas pelo programa e utilizar essa informação na elaboração do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07E8 - Formar indígenas no Programa de Proteção Territorial

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 160 **2026:** 240 **2027:** 320

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 80 **2026:** 120 **2027:** 160

Região *Bioma Caatinga* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Região *Bioma Cerrado* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 60 **2026:** 90 **2027:** 120

Região *Bioma Mata Atlântica* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Região *Bioma Pantanal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 160 **2026:** 240 **2027:** 320

Entrega: 1891 - Áreas com presença de povos isolados com o uso restringido

Descrição: Publicação de portarias de restrição do uso de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11213 - Número de portarias de restrição de uso publicadas

Sigla: PRU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 20/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de publicações, com entrada em vigência, de portarias de restrição do uso de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de áreas com restrição de uso

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União – DOU

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de portarias publicadas pela presidência da Funai, delimitando áreas e restringindo atividades econômicas, visando expedições em campo para a comprovação da presença de povos indígenas isolados e a qualificação do uso pelos indígenas, a fim de subsidiar o processo de regularização. A partir do princípio da precaução e poder de polícia administrativo da Funai, diante da vulnerabilidade de povo indígena isolado ainda não confirmado, faz-se necessária a publicação de Portaria de Restrição de Uso. Uma vez confirmada a presença do povo indígena isolado e feitos os estudos que resultam no Processo de Regularização Fundiária, a Portaria de Restrição de Uso deixa de existir, na medida em que se avance nas etapas do processo demarcatório. Em casos extremos, quando após anos de trabalhos ininterrupto de campo não há confirmação da presença de povo indígena, a Portaria de Restrição de Uso perde seu objeto.

A previsão é que seja publicada uma nova portaria de restrição de uso por ano. Duas portarias serão renovadas em 2025, pois terão o período de vigência expirado. Portanto, essas duas a serem renovadas não serão contabilizadas ao final do período do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 07E9 - Aumentar o número de áreas com Portaria de Restrição de Uso vigente

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 8 **2026:** 9 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 8 **2026:** 9 **2027:** 10

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 8 **2026:** 9 **2027:** 10

Entrega: 1893 - Registros de povos indígenas isolados qualificados

Descrição: Esta entrega consiste na realização de um trabalho sistematizado, envolvendo visitas de campo e expedições, para a qualificação das referências de povos indígenas isolados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11214 - Número de registros a qualificar

Sigla: PIQUALIREF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 86

Data de Referência: 20/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de referências da presença de povos isolados cujos registros na Funai ainda estão pendentes de qualificação. A qualificação dos registros são trabalhos sistematizados, envolvendo visitas de campo e expedições que comprovam a presença de povos isolados no território em questão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Número de registros a qualificar
Número de Registros qualificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT
Relatórios de Localização e Qualificação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Atualmente, há no Brasil cerca de 114 registros da presença de índios isolados, a maioria na Amazônia Legal. Esses números podem variar conforme a evolução dos trabalhos indigenistas em curso realizados pela Funai. Entre esses 114 registros, existem:

i) os "povos indígenas isolados", com os quais a Funai desenvolve trabalhos sistemáticos visando o monitoramento do uso do território e a proteção territorial;

ii) as "referências de povos indígenas isolados", que são registros de fortes evidências da existência de determinado grupo indígena isolado, que se encontram devidamente inseridos e qualificados no banco de dados da Funai, porém não tendo havido um trabalho sistematizado por parte da Coordenação-Geral de Índios Isolados da Funai que possa comprovar a existência de grupos isolados;

iii) as "informações de índios isolados", que são informações sobre a existência de índios isolados, que se encontram devidamente registradas no banco de dados da Funai, tendo passado por um processo de triagem, mas que ainda não passaram por um estudo de qualificação.

Esta entrega consiste na realização de trabalhos sistematizados, envolvendo visitas de campo e expedições, para a qualificação das referências de povos indígenas isolados. Atualmente, a categoria “povos indígenas isolados” totaliza 28 registros. Já as categorias “referências de povos indígenas isolados” e “informações de índios isolados”, ainda sem qualificação completa, totalizam 86 registros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 07GG - Reduzir o número de referências de povos indígenas isolados pendentes de qualificação

Meta prevista para: **2024:** 84 **2025:** 82 **2026:** 80 **2027:** 78

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 84 **2025:** 82 **2026:** 80 **2027:** 78

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 84 **2025:** 82 **2026:** 80 **2027:** 78

Entrega: 1895 - Planos de proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados elaborados

Descrição: Os Planos de Proteção são instrumentos orientadores das Frentes de Proteção Etnoambiental de povos indígenas isolados. Cada Plano de Proteção refere-se a um registro específico de povo indígena isolado e visa orientar os trabalhos realizados pela Frente de Proteção Etnoambiental responsável pela proteção desse povo. O Plano de Proteção contempla a situação do processo de regularização fundiária do território, equipe específica e capacitada, plano de monitoramento, plano de fiscalização, plano de contingência, entre outros elementos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11215 - Número de planos de proteção elaborados

Sigla: PLANISO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos elaborados para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de planos de proteção elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

São realizadas atividades de proteção de povos indígenas isolados para além do contemplado nos Planos de Proteção, e que não aparecem na apuração do indicador.

Notas Explicativas:

Os planos de proteção constituem uma referência para a execução da política pública de proteção dos povos indígenas isolados. São projetos-piloto que não abarcam todos os 28 registros de povos indígenas confirmados que se encontram no escopo atual de atuação da GIIRC/Funai.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a

ODS 1 – Erradicação da pobreza	serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07GH - Elaborar planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 1896 - Eventos de formação de colaboradores indígenas das Frentes de Proteção Etnoambiental

Descrição: A política indigenista para os povos indígenas isolados e de recente contato (PIIRC) possui metodologias de trabalho específicas e de alto grau de complexidade. Considerando a existência de 11 (onze) Frentes de Proteção Etnoambiental (FPE) e a atuação de colaboradores indígenas nos respectivos territórios, são necessárias ações de formação e capacitação desses colaboradores

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEDATI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11218 - Número de indígenas formados

Sigla: FFPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de colaboradores indígenas das Frentes de Proteção Etnoambiental formados a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Planeja-se a realização dos eventos de formação a fim de capacitar 12 colaboradores indígenas por ano para cada Frente de Proteção Etnoambiental, totalizando 132 colaboradores indígenas formados por ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações

ODS 15 – Vida terrestre	decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07G7 - Formar colaboradores indígenas das Frentes de Proteção Etnoambiental

Meta prevista para: 2024: 132 **2025:** 132 **2026:** 132 **2027:** 132

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 132 **2025:** 132 **2026:** 132 **2027:** 132

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 132 **2025:** 132 **2026:** 132 **2027:** 132

Entrega: 1899 - Equipes móveis capacitadas para o atendimento aos Planos de Contingência para Situações de Contato

Descrição: Capacitação de equipes móveis para o atendimento aos Planos de Contingência para Situações de Contato.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC, em parceria com o MS/SESAI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11219 - Número de servidores capacitados

Sigla: CAPCONT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de servidores capacitados para o atendimento aos Planos de Contingência para Situações de Contato

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{T} N_i$

Variáveis de Cálculo:

N: Número de servidores capacitados em cada atividade de capacitação
T: Total de atividade de capacitação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Documentos oriundos das capacitações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As atividades de capacitação só serão executadas se houver condução conjunta com a SESAI/MS, visto que um dos objetivos da formação é a qualificação em procedimentos sanitários e de contenção epidemiológica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 07ED - Capacitar equipes móveis para o atendimento aos Planos de Contingência para Situações de Contato

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia*			*Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 20	2026: 30	2027: 40

Desagregação da meta

Público *Indígenas*			*Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 20	2026: 30	2027: 40

Entrega: 1900 - Programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato criados

Descrição: Criação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato, em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC, em parceria com MEC, MDS, MS, MDHC, etc.

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11220 - Número de programas vigentes para povos de recente contato

Sigla: PDPRC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de programas específicos criados, visando a promoção e a proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de programas vigentes para povos de recente contato

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletim de Serviço da Funai (Portarias da Presidência da Funai instituindo programas para a proteção de povos indígenas de recente contato)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

São realizadas atividades de proteção de povos indígenas de recente contato para além do contemplado nos programas criados, e que não aparecem na apuração do indicador.

Notas Explicativas:

A instituição de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato, por portarias da Presidência da Funai, e disponibilizando orçamento próprio, visa maior articulação de ações junto a esses povos, respeitando suas especificidades. No entanto, a CGIIRC/DPT/Funai, em parceria com coordenações da DPDS/Funai, realiza atividades de promoção de direitos dos povos de recente contato independentemente da instituição de programas específicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 07GI - Ampliar os Programas de Promoção e Proteção de Direitos de Povos Indígenas de Recente Contato

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 5

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 5

Entrega: 1903 - Operações de desintrusão em terras indígenas realizadas

Descrição: Trata-se de ações que buscam a retirada de invasores não-indígenas de territórios indígenas, independentemente do seu estado no processo de demarcação. Decorrem de necessidades identificadas, ou mesmo em cumprimento a decisões judiciais. A devolução do território à população indígena, titular do usufruto legal sobre aquela área, é acompanhada de ações para consolidar a sua permanência local, dentro dos parâmetros de bem-viver indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEDATI em parceria com MJSP, MD e MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11210 - Número de operações de desintrusão realizadas

Sigla: DESINT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de operações de desintrusão realizadas, em parceria com o MJSP, MD e MS.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de operações de desintrusão realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07G8 - Realizar operações de desintrusão em terras indígenas

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 18 **2026:** 32 **2027:** 48

Desagregação da meta

Público	***Indígenas***			***Unidade de medida***	***unidade***		
Meta prevista para:	**2024:** 8	**2025:** 18		**2026:** 32		**2027:** 48	

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Propor a criação de normativo de proteção nacional dos povos e territórios indígenas tendo base como a Unidade Avançada de Segurança Indígena – UASI

Descrição: Propor a criação de normativo de proteção nacional dos povos e territórios indígenas tendo base como a Unidade Avançada de Segurança Indígena – UASI

Unidade Responsável: MPI/SEDATI

Resultados Esperados: Reduzir a vulnerabilidade das comunidades indígenas. Aumentar o alcance das ações de proteção dos povos e territórios indígenas.

PAC: -

Propor regulamentação do poder de polícia da Funai

Descrição: Trabalhar em parceria com o MJSP para editar e publicar ato normativo regulamentando o poder de polícia da Funai.

Unidade Responsável: MPI/ SEDATI e Funai/DPT

Resultados Esperados: Ampliar a efetividade das ações de fiscalização em terras indígenas.

PAC: -

Objetivo Específico: 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Descrição: Este objetivo específico visa promover a elaboração, revisão e implementação de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs), bem como apoiar projetos e outras iniciativas que promovam a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11222 - Número de IGATIs em implementação

Sigla: IGATI-I

Unidade de Medida:

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de instrumentos para a gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) que têm sua implementação apoiada pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 e 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01 e 31/07

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs com a implementação apoiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs em Implementação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs em implementação e com implementação apoiada pela Funai, não informando sobre os resultados. O indicador não retrata de maneira exaustiva todas as iniciativas de gestão ambiental e territorial.

Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, a serem definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos participativos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas. A Funai apoia tanto a elaboração quanto a implementação de IGATIs. Neste indicador, só estão sendo considerados os IGATIs que têm a sua implementação apoiada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

Meta: 06SA - Número de IGATIs em implementação

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Entregas

Entrega: 1915 - Instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) elaborados ou revisados

Descrição: Apoio à elaboração e revisão de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs), tanto pelo MPI, quanto pela Funai.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGGAM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11229 - Número de IGATIs elaborados ou revisados

Sigla: IGATI-ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) que têm sua elaboração ou revisão apoiada pelo MPI ou pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs elaborados ou revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs cuja elaboração ou revisão seja apoiada, seja pelo MPI ou pela Funai.

Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 0797 - Apoiar a elaboração e revisão de IGATIs

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Entrega: 1916 - Eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática realizados

Descrição: Realização de eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGGAM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11230 - Número de indígenas formados

Sigla: FGATICLIMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de indígenas que participaram de eventos formativos em gestão territorial e ambiental e para o enfrentamento da emergência climática. Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de participantes em eventos formativos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza os indígenas participantes em eventos formativos apoiados.

Notas Explicativas:

Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar

ODS 15 – Vida terrestre	substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 0798 - Realizar eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática

Meta prevista para: 2024: 150 **2025:** 300 **2026:** 450 **2027:** 600

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 150 **2025:** 300 **2026:** 450 **2027:** 600

Entrega: 1917 - Eventos de formação na sociobioeconomia indígena realizados

Descrição: Realização de eventos de formação na sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGETNO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11231 - Número de eventos realizados

Sigla: FSBIOECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de formação em sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 0799 - Realizar eventos de formação em sociobioeconomia indígena

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 13 **2027:** 14

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 13 **2027:** 14

Entrega: 1919 - Projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGETNO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11233 - Número de projetos em implementação

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de transição agroecológica ou produção sustentável em territórios indígenas que estão em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de Dados da CGETNO e Formulário de Projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São projetos voltados em especial a territórios onde se encontram sistemas produtivos agropecuários.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 079A - Apoiar a implementação de projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas.

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 3 2026: 4 2027: 5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 2 2027: 3

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 2 2026: 2 2027: 2

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 3 2026: 4 2027: 5

Entrega: 1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena em implementação

Descrição: Apoio à implementação de tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGETNO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11234 - Número de tecnologias sociais em implementação

Sigla: TECSOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de tecnologias sociais em terras indígenas em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados CGETNO e Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tecnologias sociais consistem em bancos de sementes, viveiros comunitários, sistemas agroflorestais, quintais produtivos, sistemas de produção integrada, entre outras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 079B - Apoiar a implementação de tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena.

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 1922 - Infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena implantada e adequada

Descrição: Projetos de apoio à implantação e adequação de infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGETNO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11236 - Número de projetos apoiados

Sigla: INFRAESCO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de infraestrutura de escoamento da produção indígena apoiados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 079C - Apoiar projetos de implantação e adequação de infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Entrega: 1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

Descrição: Realização de oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGETNO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11237 - Número de oficinas realizadas

Sigla: ACMERC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 079E - Realizar oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 6 **2026:** 8 **2027:** 10

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 6 **2026:** 8 **2027:** 5

Entrega: 1925 - Planos de visitação turística em terras indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de planos de visitação turística em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGETNO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11239 - Número de planos em implementação

Sigla: VISITUR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos de visitação em implementação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de planos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 079I - Apoiar a implementação de planos de visitação turística em terras indígenas.

Meta prevista para: 2024: 9 **2025:** 10 **2026:** 11 **2027:** 12

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 9 **2025:** 10 **2026:** 11 **2027:** 12

Entrega: 1926 - Iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas realizadas

Descrição: Apoio a iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: FunaiDPDS/CGETNO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11240 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: PROMOCERT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas apoiadas pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 079J - Apoiar iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas.

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 6 2026: 7 2027: 8

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 6 2026: 7 2027: 8

Entrega: 1927 - Organizações produtivas indígenas fortalecidas e articuladas

Descrição: Apoio ao fortalecimento e à articulação de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGETNO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11241 - Número de organizações indígenas beneficiadas

Sigla: ORGFORT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas beneficiadas por iniciativas de fortalecimento e articulação por parte da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de organizações indígenas beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As redes e entidades apoiadas podem ser formais ou informais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 079L - Apoiar o fortalecimento e a articulação de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas.

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 7 **2026:** 8 **2027:** 12

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 7 **2026:** 8 **2027:** 12

Entrega: 1929 - Feiras de artes, artesanatos e outros produtos da sociobiodiversidade indígenas apoiadas

Descrição: Apoio à realização de feiras de artes, artesanatos e outros produtos da sociobiodiversidade indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGATI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11243 - Número de feiras apoiadas

Sigla: FEIRAS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de feiras de artes, artesanatos e outros produtos da sociobiodiversidade indígenas que receberam apoio do MPI.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de feiras apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza feiras realizadas sem o apoio do MPI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06VC - Apoiar a realização de feiras de artes, artesanatos e outros produtos da sociobiodiversidade indígenas.

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 11 **2026:** 22 **2027:** 38

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 3

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 7

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 7

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 7

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 7

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 7

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 11 **2026:** 22 **2027:** 38

Entrega: 1933 - Manejo e monitoramento participativo da biodiversidade realizados

Descrição: As iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade consistem na produção de inventários e no monitoramento da fauna e da flora em Terras Indígenas. Elas são realizadas pelas comunidades indígenas, em especial por agentes ambientais indígenas capacitados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGGAM e CGETNO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11246 - Número de iniciativas em implementação

Sigla: MANMONIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza as iniciativas apoiadas pela Funai.

Notas Explicativas:

Parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGGAM e outra parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGETNO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 079N - Apoiar iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade.

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 8

Entrega: 1934 - Ações para recuperação ambiental em Terras Indígenas em andamento

Descrição: Ações de apoio à recuperação ambiental em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGGAM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11248 - Área com processo de recuperação ambiental em andamento

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza a superfície das áreas degradadas em Terras Indígenas que se encontram em processo de recuperação ambiental com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Ai: Áreas individuais com processo de recuperação ambiental em andamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual

Procedimento de Cálculo:

Medição em campo ou por análise de imagens aéreas, e somatório das áreas individuais mensuradas

Limitações:

Serão contabilizadas somente as áreas que estão sendo recuperadas com apoio da Funai.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 07A1 - Realizar ações de apoio à recuperação ambiental em terras indígenas.

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 100 **2026:** 150 **2027:** 200

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 100 **2026:** 150 **2027:** 200

Entrega: 2106 - Mecanismos de divulgação do artesanato indígena criados, com enfoque na geração de renda

Descrição: Criação de mecanismos de divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGETNO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11459 - Número de mecanismos criados

Sigla: ARTES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de mecanismos criados para a divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de mecanismos criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos do SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 079M - Criar mecanismos de divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 2

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 2829 - Oitivas realizadas em processos de licenciamento ambiental

Descrição: Realização de oitivas de consulta a comunidades indígenas em processos de licenciamento ambiental.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGLIC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12196 - Número de oitivas realizadas

Sigla: OIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 18/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oitivas realizadas em comunidades indígenas durante processos de licenciamento ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31.01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de oitivas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Power BI e Relatório de Monitoramento da Política - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só computa a realização do evento da oitiva, conforme previsto na IN Funai nº 02/2015. Ele não afere a efetividade da política e nem a satisfação do público-alvo.

Notas Explicativas:

O índice de referência de 20 oitivas no ano, entre julho de 2022 e junho de 2023, se deu em período atípico. Ademais, o indicador anterior era o número de manifestações conclusivas, com meta de 100 ao ano. O indicador ora proposto é um pouco diferente, e faz referência ao ano civil (janeiro a dezembro), em vez do período entre julho e junho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 07GF - Realizar oitivas às comunidades indígenas afetadas em processos de licenciamento ambiental

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 210 **2026:** 330 **2027:** 460

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 210 **2026:** 330 **2027:** 460

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Articular a aprovação de lei instituindo a PNGATI (PL 4347/2021)

Descrição: Articular a aprovação de lei instituindo a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PL 4347/2021).

Unidade Responsável: MPI

Resultados Esperados: PNGATI convertida em política de Estado. Maior disseminação de instrumentos de gestão territorial e ambiental em territórios indígenas.

PAC: -

Articular a aprovação de lei que regulamenta a atividade indígena em gestão territorial e ambiental em terras indígenas (PL 2936/2022)

Descrição: Articular a aprovação do Projeto de Lei nº 2936/2022, que regulamenta a atividade indígena em gestão territorial e ambiental de terras indígenas.

Unidade Responsável: MPI

Resultados Esperados: Ampliar a autonomia dos povos indígenas. Ampliar a capacidade de as comunidades indígenas se organizarem socioeconomicamente em suas terras, levando em conta os riscos socioambientais e climáticos, bem como o crescimento demográfico.

PAC: -

Propor a criação de uma normativa específica para os produtos indígenas no âmbito de programa específico (Sociobioeconomia Indígena)

Descrição: Propor a criação de uma normativa específica para os produtos indígenas no âmbito de programa específico (Sociobioeconomia Indígena)

Unidade Responsável: MPI

Resultados Esperados: Organizar e promover valores interculturais e a sociobiodiversidade dos territórios indígenas.

PAC: -

Propor critérios para a regulamentação do REDD+ e de créditos de carbono em terras indígenas

Descrição: Trata-se de regulamentar a participação de comunidades indígenas em projetos de REDD+ e de créditos de carbono, de modo a evitar decisões que não respeitem a autodeterminação dos povos indígenas afetados.

Unidade Responsável: MPI

Resultados Esperados: Maior respeito à autodeterminação dos povos indígenas. Redução de riscos de corrosão social advindos da interação entre comunidades indígenas e projetos ligados à mercantilização do carbono. Repartição mais justa dos benefícios advindos de projetos carbono.

PAC: -

Propor e a articular a criação do Fundo Biomas Indígenas

Descrição: Esta medida consiste em estudar a conveniência e viabilidade de criar um fundo para financiar ações exclusivas para povos indígenas, articular esforços, parcerias e capacidade técnica para a construção do fundo com parceiros como o BNDES e a GIZ, e por fim efetivar a criação do Fundo.

Unidade Responsável: MPI/SE

Resultados Esperados: Espera-se garantir recursos destinados à efetivação dos direitos dos povos indígenas e a iniciativas de gestão territorial e ambiental e promoção das diversas formas de bem viver indígena. Com o Fundo Biomas Indígenas, doadores e outros investidores interessados em apoiar projetos para povos indígenas terão à sua disposição um instrumento de apoio específico com esse enfoque e, por outro lado, garante-se o financiamento de projetos para povos indígenas, que nos casos de outros fundos existentes (como Fundo Amazônia e Fundo Clima), precisam disputar recursos com projetos com diferentes enfoques.

Prevê-se que as organizações públicas, privadas e comunitárias que atuam com povos indígenas irão se ampliar e se qualificar para a gestão de projetos e o acesso a recursos. Com isso, as ações em prol dos povos indígenas e da gestão de seus territórios irão se ampliar e se aprimorar, ampliando a capacidade do Estado e da sociedade em superar problemas sociais, econômicos e ambientais que atingem sobretudo as populações indígenas, de efetivar os direitos dos povos indígenas e de valorizar e preservar a memória e o patrimônio linguístico e cultural dos povos indígenas.

PAC: -

Propor e articular a criação de arranjos coletivos para a produção e comercialização de produtos indígenas de valor agregado adequados à organização social

Descrição: Propor e articular a criação de arranjos coletivos para a produção e comercialização de produtos indígenas de valor agregado adequados à organização social

Unidade Responsável: MPI

Resultados Esperados: Geração de renda

PAC: -

Propor normatização dispondo sobre a comercialização da arte indígena com partes de animais silvestres

Descrição: Editar proposta de normativo dispondo sobre a comercialização da arte indígena com partes de animais silvestres, posto que comunidades indígenas vivem da biodiversidade de seus territórios e a arte com partes de animais silvestres não segue a lógica exploratória que ameaça espécies de extinção e que motiva a legislação restritiva.

Unidade Responsável: Funai/DPDS/CGETNO

Resultados Esperados: Geração de renda.

PAC: -

Propor normatização dispondo sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena

Descrição: Editar proposta de normativo dispondo sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena, levando-se em conta as especificidades das comunidades indígenas.

Unidade Responsável: Funai/DPDS/CGETNO

Resultados Esperados: Espera-se que com isso dar mais eficiência aos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena.

PAC: -

Propor Portaria Interministerial entre MPI e MMA dispondo sobre a coleta de sementes para a restauração ambiental

Descrição: Trabalhar junto com o MMA para editar Portaria Interministerial regulamentando, por meio de critérios técnicos e procedimentais, a coleta de sementes e demais propágulos de espécies vegetais nativas em Terras Indígenas, com fins de restauração ambiental.

Unidade Responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGGAM

Resultados Esperados: Geração de renda para as comunidades indígenas envolvidas. Conservação de espécies nativas e restauração ambiental em Terras Indígenas e outras áreas degradadas.

PAC: -

Propor Portaria Interministerial entre MPI e MMA dispondo sobre Planos de Recuperação de Áreas Degradadas em terras indígenas

Descrição: Trabalhar junto com o MMA para editar Portaria Interministerial estabelecendo procedimentos para elaboração, análise, aprovação e acompanhamento da execução de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADs em Terras Indígenas.

Unidade Responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGGAM

Resultados Esperados: Padronização da execução de PRADs em Terras Indígenas, respeitando-se as especificidades socioculturais e direitos indígenas. Áreas degradadas recuperadas, respeitando-se as especificidades socioculturais e direitos indígenas.

PAC: -

Propor regulamentação que estabelece isenção tributária e outras formas de desoneração de produtos indígenas

Descrição: Propor regulamentação da isenção tributária sobre os bens indígenas previsto no Estatuto do Índio, bem como outras formas de desoneração de produtos indígenas.

Unidade Responsável: MPI e Funai/DPDS/CGETNO

Resultados Esperados: Produtos indígenas mais acessíveis. Maior valorização do trabalho indígena.

PAC: -

Propor revisão normativa para viabilizar o credenciamento de associações indígenas como prestadoras de ATER

Descrição: Trabalhar junto com o MDA para editar o marco normativo do credenciamento de prestadores de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, de modo a viabilizar o credenciamento de associações indígenas. Esta medida parte do fato de que os critérios atuais de credenciamento selecionam prestadores que não atendem às necessidades da quase totalidade das comunidades indígenas.

Unidade Responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGETNO

Resultados Esperados: Espera-se que com isso sejam ampliados os serviços de extensão rural adequados às necessidades das comunidades indígenas, contribuindo para a autonomia e resiliência dos povos e para a sustentabilidade dos territórios indígenas.

PAC: -

Programa
2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Orgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.

Público Alvo:
Órgãos de Planejamento e Orçamento; Entidades vinculadas; Stakeholders do governo e da sociedade civil; Entes federados que submetem Cartas-Consultas para obter financiamento externo.

Problema:
O modelo implantado na gestão anterior, que fundiu diversas funções de ministérios intermediários com as de Planejamento e Orçamento, culminou na centralização excessiva de poder em uma única entidade. Este acúmulo resultou no enfraquecimento dos instrumentos de planejamento governamental, redução na participação social e controle, bem como um desinvestimento nas entidades vinculadas. Além disso, a incidência de cortes orçamentários e a redução das estruturas organizacionais e das equipes, prejudicou a produção de informações e análises cruciais para a gestão eficaz. Tais fatores comprometeram seriamente a aptidão do antigo modelo ministerial para cumprir adequadamente suas funções principais de planejamento, orçamento e avaliação e contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Causa do problema:
As causas subjacentes deste problema podem ser identificadas em vários níveis: Centralização Excessiva: A decisão de reunir grandes ministérios sob uma única pasta, o Ministério da Economia, resultou em uma concentração excessiva de poder e uma estrutura demasiada verticalizada. Esta centralização limitou a eficácia das funções de Planejamento e Orçamento, que são fundamentais para estruturar de modo adequado as ações setoriais, transversais e territoriais do governo federal. Fragmentação e Burocratização: A reestruturação levou a uma fragmentação e burocratização dos processos e sistemas de planejamento. As funções de planejamento foram enfraquecidas, resultando em ineficiências e dificuldades na implementação de políticas públicas. Desinvestimento: O desinvestimento em entidades vinculadas, como IPEA e IBGE resultou em cortes orçamentários significativos, prejudicando a produção de informações e de análises cruciais. Restrições Orçamentárias: A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais contribuíram para a insuficiência orçamentária, restringindo ainda mais a capacidade do Ministério de cumprir suas funções adequadamente. Redução na Participação e Controle Social: A redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento, limitou a transparência e a representatividade do gasto público.

Evidências do problema:
A eficiência nas atribuições de Planejamento e Orçamento dentro do Ministério da Economia, na gestão anterior, diminuiu notavelmente desde a unificação das funções em uma única pasta. Houve dificuldades na transparência da gestão de recursos, evidenciada pela redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento. Instrumentos de planejamento como o PPA, a estratégia nacional de desenvolvimento, o compromisso com os ODS, os planos de desenvolvimento regional e planos setoriais foram enfraquecidos. Entidades vinculadas como o IPEA e o IBGE enfrentaram cortes orçamentários, prejudicando a produção de informações e análises vitais, bem como a realização de pesquisas essenciais, com base legal, como o Censo Demográfico. A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais aumentou a rigidez e a insuficiência orçamentária, dificultando a capacidade de executar suas funções adequadamente.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção neste problema é justificada pela melhoria da eficiência nas funções de Planejamento e Orçamento no âmbito de reconstrução do Ministério do Planejamento e Orçamento para garantir o uso eficaz e estratégico dos recursos públicos. O aumento da transparência é vital para garantir a confiança do público na gestão dos recursos do país, permitindo uma maior participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas. Além disso, a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e dos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais é fundamental para permitir o direcionamento e o monitoramento da gestão dos recursos públicos, com vistas ao desenvolvimento do país. O fortalecimento dos instrumentos de planejamento é essencial para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país, garantindo que todas as ações estejam alinhadas com os objetivos nacionais e internacionais, como os ODS. É importante proteger as entidades vinculadas, como o IPEA e o IBGE, para garantir que continuem produzindo conhecimento e retratando a realidade do país, por meio de pesquisas e análises relevantes, tempestivas e de qualidade, fundamentais para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Uma maior flexibilidade orçamentária permitirá ao Ministério do Planejamento e Orçamento estruturar de modo adequado as ações setoriais , transversais e territoriais do governo federal. Intervir neste problema não só melhorará a gestão dos recursos públicos, mas, também, ajudará a promover um desenvolvimento equitativo e sustentável no país. Além disso, garantirá que as políticas públicas sejam baseadas em informações e análises robustas, confiáveis, imparciais e precisas.

Evolução histórica:

A evolução histórica deste problema é fortemente ligada às mudanças institucionais no governo federal brasileiro. A consolidação de diversos ministérios em um único "superministério", marcou um ponto de inflexão significativo. Anteriormente, as funções de Planejamento e Orçamento eram desempenhadas por um Ministério Específico, o que permitia uma maior especialização e foco em cada uma dessas competências. Esta estrutura especializada, no entanto, foi alterada com a fusão dessas funções sob um único ministério guarda-chuva, ocorrida na gestão anterior. Situação que levou à diminuição das atribuições de Planejamento e Orçamento com a centralização de poder em uma única pasta. Isto resultou em processos fragmentados e burocráticos, diminuindo a eficiência e a transparência. Os instrumentos de planejamento, como o PPA e a estratégia nacional de desenvolvimento, foram enfraquecidos, e houve uma redução na participação e no controle social. Adicionalmente, houve desinvestimento em entidades vinculadas como IPEA e IBGE, que sofreram cortes orçamentários significativos, chegando ao ponto da coleta do Censo Demográfico ter sido suspensa, em 2021, por falta de orçamento. Esta evolução histórica culminou na situação atual e na necessidade da integração e aprimoramento para cumprir adequadamente suas funções e contribuir efetivamente

para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Comparações Internacionais:
Comparando internacionalmente, muitos países adotam uma abordagem descentralizada para funções de Planejamento e Orçamento, reconhecendo a necessidade de especialização e foco. Por exemplo, nos Estados Unidos, o Office of Management and Budget (OMB) https://www.whitehouse.gov/omb/ é responsável pelo orçamento federal e pela supervisão da performance dos órgãos federais. Por outro lado, o planejamento e a gestão das políticas públicas são conduzidos por diversos departamentos e agências específicas. Na Alemanha, o Ministério Federal da Economia e da Proteção do Clima (Bundesministerium für Wirtschaft und Klimaschutz), https://www.bmwk.de/Navigation/EN/Home/home.html, é responsável por políticas econômicas gerais, enquanto o Ministério Federal das Finanças (Bundesministerium der Finanzen), https://www.bundesfinanzministerium.de/Web/EN/Home/home.html, supervisiona o orçamento federal, a política fiscal e a política financeira. O planejamento é realizado por diferentes departamentos, dependendo do setor. Da mesma forma, na Austrália, o Departamento do Tesouro (The Treasury), https://treasury.gov.au/, é responsável pela política econômica, enquanto o Departamento de Finanças (Departament of Finance), https://www.finance.gov.au/, gerencia o orçamento federal e a eficácia do gasto público. Diversos outros departamentos e agências são responsáveis pelo planejamento em suas respectivas áreas. Estes exemplos internacionais destacam a importância de uma abordagem descentralizada e especializada para o Planejamento e Orçamento. Eles oferecem um contraste marcante com a abordagem centralizada adotada pelo formato anterior do Ministério, que levou a uma série de desafios e dificuldades.

Relação com os ODS:
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura: Este objetivo se alinha ao proposto por meio do incentivo à inovação (como a melhoria do planejamento e orçamento) e ao desenvolvimento de infraestruturas de qualidade por meio de uma gestão orçamentária mais eficiente e eficaz). ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: A melhoria da capacidade do Estado em prover entregas à sociedade pode contribuir para o desenvolvimento de cidades e comunidades mais sustentáveis, eficientes e inclusivas. ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Este objetivo está diretamente relacionado com o fortalecimento da capacidade do Estado, aprimoramento das instituições públicas, aumento da transparência e efetividade na prestação de serviços públicos. ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: A ampliação dos investimentos, a produção e a disseminação de informações e o conhecimento são fundamentais para estabelecer parcerias efetivas e alcançar os meios necessários para implementar toda a Agenda 2030.

Agentes Envolvidos:
Os agentes envolvidos refletem a complexidade da estrutura de governo e a interdependência das várias funções agregadas ao planejamento estatal, às funções do orçamento e ao monitoramento das políticas públicas como: Órgão Central e Setoriais de planejamento e orçamento, entidades vinculadas, legislativo, institutos de pesquisa e cidadãos brasileiros.

Articulação federativa:
A articulação, interação e coordenação entre os diferentes órgãos e níveis de governo por meio do orçamento federal, do monitoramento de políticas públicas, dos processos de financiamento externo e de pagamentos a organismos internacionais assegurarão que as funções de Planejamento, Orçamento e Gestão sejam efetivamente desempenhadas. A articulação e coordenação com os diferentes órgãos e entidades da Administração Pública e com os diversos níveis de governo serão fundamentais para a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e de pagamentos de contribuições e integralizações internacionais, uma vez que ambas as atividades e informações são constantemente intercambiadas com esses diversos atores.

Enfoque Transversal:
Fortalecimento da transparência e da participação pública na gestão do orçamento e do planejamento. Aumento da representatividade social e territorial do gasto e a ampliação de mecanismos de participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas.

Marco Legal:
Art. 165, 166 Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Medida Provisória n° 1.154, de 1º de Janeiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A integração do planejamento, orçamento, monitoramento e a avaliação para o fortalecimento dos planos nacionais, setoriais e regionais com foco nas desigualdades regionais e políticas de desenvolvimento.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Descrição: O objetivo específico em questão se refere a uma série de funções importantes que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) pode desempenhar em prol do Estado e da sociedade. Isso envolve pesquisa, assessoria e disseminação de conhecimento em prol do aprimoramento de políticas públicas essenciais a um desenvolvimento inclusivo, sustentável e democraticamente construído.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 8854 - Número de visualizações dos sites do Ipea

Sigla: NVSI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.000.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador pretende demonstrar a quantidade de páginas dos sites do Ipea acessadas durante o período de um ano, revelando o aumento, a redução, ou a estabilidade do número de visualizações no intervalo definido. O indicador ajuda a identificar se a produção de conhecimento do Ipea está tendo um alcance maior, ou estável no decorrer do tempo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023. O índice de referência é um valor presumido de 5 milhões de visualizações em 2023, calculado com base em projeção do número de visualizações que os sites

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número referente ao indicador de visualizações em cada site do Ipea no intervalo de um ano.

Variáveis de Cálculo:

Número de visualizações é screenviews + pageviews em cada site do Ipea. Pageviews é uma ação automaticamente executada pelo comando de configuração gtag ou pela tag de configuração do Google Analytics no Gerenciador de Tags do Google. Screenviews é a versão análoga do pageviews para aplicativos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indicador de visualizações na ferramenta de métricas de sites do Google Analytics.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

1- Levantamento dos sites do Ipea que contam, no ano corrente, com Google Analytics instalado para acompanhamento de métricas; 2- Apuração dos números referentes ao indicador de visualizações em cada site listado na etapa 1, durante todo o ano corrente; 3- Somatório dos números apurados na etapa 2.

Limitações:

Uma das limitações é que alguns sites do Ipea ainda não contam, em 2023, com Google Analytics instalado para monitoramento de métricas, entre eles o IpeaData. Tais sites têm outra ferramenta de métricas, o AWStats, que possui metodologia diferente, menos precisa, e estão em fase de transição para o Google Analytics. Há uma limitação do indicador, o número de visualizações pode aumentar se o site for confuso e o usuário precisar acessar mais páginas para obter a informação que necessita. O objetivo do Ipea é simplificar o processo de acesso do usuário, o que pode inclusive vir a reduzir o número de visualizações. O foco do instituto é obter um crescimento do patamar de visualização por meio da maior quantidade e variedade de conteúdo produzido. Mais uma dificuldade está relacionada à forma que foi configurado o Google Analylitics do Ipea. Atualmente, os pageviews e screenviews (evento de mediação otimizado) são contados (enviado para o site do Google Analytics) sempre que alguém carregar uma página de um site do Ipea, ou o estado do histórico de navegação desse usuário for alterado pelo site ativo do Ipea. Poderíamos alterar essa configuração agora, mas isso nos impediria ter a estimativa que utilizamos para o índice de referência e atrapalharia a comparação com outras instituições, as quais provavelmente utilizam essa configuração padrão do Google Analytics.

Notas Explicativas:

Outra limitação é que a metodologia de cálculo do indicador é definida por uma empresa privada (Google), que pode alterá-la unilateralmente, sem anuência do Ipea.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 07CZ - Número de visualizações dos sites do IPEA

Meta prevista para: **2024:** 5.075.000 **2025:** 5.150.000 **2026:** 5.225.000 **2027:** 5.300.000

Entregas

Entrega: 0045 - Diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a realidade e as políticas públicas brasileiras

Descrição: Esta entrega envolve a produção e públicação de diagnósticos, estudos e pesquisas em prol do aprimoramento de políticas públicas essenciais a um desenvolvimento inclusivo, sustentável e democraticamente construído.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8856 - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

Sigla: NPDEP

Unidade de Medida: publicações por técnico, com duas casas decimais

Índice de Referência: 533

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Publicações resultantes de diagnósticos, estudos e pesquisas, a saber: livros (obras nas quais todos os capítulos são escritos pelos mesmos autores), capítulos de coletâneas, artigos publicados em periódicos externos, artigos publicados em periódicos internos, volumes em séries monografias e outras obras bibliográficas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Publicações resultantes de diagnósticos, estudos e pesquisas escritas, a saber: livros (obras nas quais todos os capítulos são escritos pelos mesmos autores), capítulos de coletâneas, artigos publicados em periódicos externos, artigos publicados em periódicos internos, volumes em séries monografias e outras obras bibliográficas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão coletados pela DVICD no Repositório do Conhecimento do Ipea (RCIpea) e pela CGPLA junto às diretorias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Serão contabilizadas as obras publicadas no Repositório do Conhecimento do Ipea, serão consultadas as diretorias do Ipea e o currículo Lattes dos pesquisadores para verificar artigos publicados em periódicos externos.

Limitações:

O indicador é afetado pela mudança de governo. No início de cada governo, muitos servidores do Ipea assumem cargos no governo federal impactando o número de publicações do instituto. Outra limitação é que publicação não é uma unidade de análise uniforme, ou seja, uma publicação pode demandar um número de horas de trabalho bem inferior a outro. Utilizamos o número de 2019 (primeiro ano de governo), pois o de 2023 (primeiro ano de governo) ainda não está disponível.

Notas Explicativas:

Serão contadas: republicação de texto em outro periódico e ou livro, apresentação e introdução de livros coletâneas e periódicos do Ipea, textos de autores convidados e/ou que submetem artigos para periódicos (inclusive porque tais trabalhos são selecionados nas organizações de livros e pelos conselhos de periódicos e são submetidos a pareceres e revisão textual). Não serão contados: publicação preliminar do Ipea ao ser substituída pela final, livros de coletânea (já contou os capítulos), periódicos Ipea (já contou os artigos), impressos, notícias Ipea, posts nas redes sociais, eventos, documentos de apresentações (powerpoint ou outro formato), textos (curtos) para as Plataformas (Mapa das OSCs, Atlas do Estado Brasileiro, Atlas da Violência, Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil, Inclua, CTS etc.), banco de dados, planilhas de indicadores, relatório de atividades, planos de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 07QV - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

Meta prevista para: **2024:** 540 **2025:** 550 **2026:** 560 **2027:** 570

Entrega: 0057 - Estudos de assessoria à União

Descrição: Esta entrega envolve trabalhos de assessoria, seja por meio da revisão de documentos dos órgãos da União e entrega de comentários, sugestões, críticas, trechos de texto etc., seja por meio de documentos produzidos pelo Ipea e entregues a parceiros da União, inclusive relatórios de pesquisa baseados em parceria. A assessoria é voltada para informar e orientar a tomada de decisões de órgãos da União e oferecer insights valiosos sobre variados temas, contribuindo para políticas públicas mais eficazes e fundamentadas em evidências.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8857 - Número de documentos externos (revistos) e internos (produzidos) entregues a parceiros da União

Sigla: NDEIPU

Unidade de Medida: documentos/publicações catalogadas e disponibilizados

Índice de Referência: 39

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador pretende revelar os produtos resultados do trabalho de assessoria do Ipea à União. Nesse sentido, pretende-se considerar como produto: 1) Documentos externos revistos e devolvidos a parceiros da União, ou seja, documentos (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) governamentais (inclusive do Judiciário e do Legislativo) em produção que sejam analisados, comentados e devolvidos pelo Ipea ao parceitos. 2) documentos produzidos pelo Ipea (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) entregues a parceiros da União.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de documentos externos (revistos) entregues a parceiro da União + Número de documentos internos (produzidos) entregues a parceiros da União

Variáveis de Cálculo:

1) Documentos externos revistos e devolvidos a parceiros da União, ou seja, documentos (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) governamentais (inclusive do Judiciário e do Legislativo) em produção que sejam analisados, comentados e devolvidos pelo Ipea ao parceiros. 2) documentos produzidos pelo Ipea (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) entregues a parceiros da União.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão coletados pela CGPLA junto às Diretorias e CCGTI do Ipea

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Serão consultadas cada Diretoria do Ipea e a CGDTI e CGPLA sobre documentos entregues a parceiros governamentais no ano anterior.

Limitações:

Uma das limitações do indicador é que os documentos entregues a parceiros pelo Ipea não depende apenas da capacidade de resposta do Ipea, depende também de que demandas sejam apresentadas ao Ipea. Outra limitação é que o documento não é uma unidade de análise uniforme, ou seja, um documento revisto ou produzido pode demandar um número de horas de trabalho bem inferior a outro.

Notas Explicativas:

Para o cálculo do índice de referência, utilizamos produtos que foram entregues para o CMAP e pareces sobre programas do PPA entregues ao Ministério da Economia. Não estão incluídos documentos entregues (inclusive relacionados a apresentações etc.) a Universidades Federais, salvo se eles estiverem num acordo formal de pesquisa com o Ipea. Não estão incluídos os documentos: ACTs, TEDs, Aditivos de contrato e Plano de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 07QW - Número de documentos externos (revistos) e internos (produzidos) entregues a parceiros da União

Meta prevista para: 2024: 43 **2025:** 47 **2026:** 51 **2027:** 54

Entrega: 2092 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

Descrição: O Retrato das desigualdades de gênero e raça tem por objetivo disponibilizar informações sobre a situação de mulheres, homens, negros e brancos em nosso país. Para tanto, apresenta indicadores oriundos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, sobre diferentes campos da vida social, de forma a disponibilizar para pesquisadores/as, estudantes, ativistas dos movimentos sociais e gestores/as públicos um panorama atual das desigualdades de gênero e de raça no Brasil, bem como de suas interseccionalidades. Os indicadores são apresentados tanto para mulheres e homens, negros e brancos, quanto para mulheres brancas, mulheres negras, homens brancos e homens negros.

O intuito é apresentar estatísticas descritivas que possam compor um retrato atual da situação de brasileiros e brasileiras sob a perspectiva das desigualdades de gênero e raça em nosso país, bem como um histórico que permita analisar os principais avanços e continuidades dessas assimetrias ao longo de quase duas décadas.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11450 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

Sigla: PRDGR

Unidade de Medida: número de aplicações interativas implantadas

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: É um indicador qualitativo, verifica se o produto foi lançado, ou seja, disponibilizado à sociedade

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: = Portal desenvolvido.

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QX - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Descrição: Fornecer uma representação da situação atual do país, por meio da produção de informações estatísticas e geoespaciais. Isso inclui coletar, processar, analisar e disponibilizar dados de forma tempestiva e facilmente acessíveis ao público. Por meio deste objetivo, pretende-se aumentar a compreensão do público e dos tomadores de decisão sobre a realidade do país, permitindo análises mais fundamentadas e a formulação e implementação de políticas públicas eficazes e bem-sucedidas.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 9051 - Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas

Sigla: TCASPI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Todas as informações produzidas pelo IBGE são divulgadas por meio do Portal do Instituto. Por sua vez, as redes sociais têm demonstrado serem fortes disseminadoras de informação, uma vez que transmitem com agilidade conteúdos diversos, em especial junto ao público jovem. Mensurar o crescimento do número de usuários que buscam no Portal as informações produzidas pela Instituição, bem como dos seguidores da redes sociais, demonstrarão o quanto o IBGE é relevante em retratar a realidade do país, por meio da produção de informações oficiais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Usuáriot - Número de usuários do Portal no ano vigente
Usuáriost-1 - Número de usuários do Portal no ano anterior
Seguidorest - Número de seguidores de todas as redes sociais no ano vigente
Seguidorest-1 - Número de seguidores de todas as redes sociais no ano anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Centro de Documentação e Disseminação de Informações do IBGE - CDDI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com o CDDI para fornecimento das estatísticas de usuários do Portal e do número de seguidores das redes sociais.

Procedimento de Cálculo:

1) Elaborar a planilha de coleta das variáveis; 2) Encaminhar por e-mail para o CDDI, solicitando o preenchimento da planilha; 3) processar os dados e efetuar o cálculo conforme fórmula definida.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O número de seguidores e usuários podem sofrer um aumento acima do padrão, em 2024, em função da divulgação dos resultados do Censo Demográfico que estão sendo muito aguardados pela sociedade.

Meta: 07G9 - Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 11 **2026:** 12,1 **2027:** 13,2

Entregas

Entrega: 0231 - Resultados do Censo Demográfico 2022 divulgados de forma acessível

Descrição: Esta entrega consiste na disseminação dos dados coletados pelo Censo Demográfico de 2022 em diferentes mídias, múltiplos formatos e diversos recortes espaciais facilmente acessíveis e compreensíveis. Envolve a utilização de linguagem clara e direta, a disponibilização de dados em vários formatos adaptáveis e a garantia de que as plataformas utilizadas para a divulgação sejam acessíveis a todos. Essa entrega busca assegurar que os resultados do censo sejam disponibilizados de maneira a potencializar sua utilização pela sociedade, facilitando a participação informada dos cidadãos e auxiliando os tomadores de decisão no desenvolvimento de políticas públicas efetivas e baseadas em dados.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IBGE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9241 - Percentual de realização da divulgação dos resultados do Censo Demográfico

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensuração da divulgação dos resultados do Censo Demográfico 2022, produzindo um retrato abrangente e fiel do país e informações atualizadas e precisas sobre como é e como vive o povo brasileiro, condições de vida, distribuição no território nacional, o nível de escolaridade, condições de emprego e renda, entre outros dados. A operação censitária concluiu a coleta em 2023 e demanda da sociedade torna imperativa a divulgação dos resultados de forma tempestiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 01 de março do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Div = ((DivParc/DivTot) * 100)$

Variáveis de Cálculo:

Div - realização da divulgação dos resultados do Censo Demográfico
DivParc - número de resultados do censo demográfico divulgados
DivTot - total de resultados do censo demográfico a serem divulgados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisas - IBGE/DPE
Diretoria de Geociência - IBGE/DGC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a DPE e DGC para fornecimento do números de resultados do censo demográfico divulgados.

Procedimento de Cálculo:

1) Elaborar a planilha de coleta das variáveis; 2) Encaminhar por e-mail para DPE e DGC, solicitando o preenchimento da planilha; 3) processar os dados e efetuar o cálculo conforme fórmula definida.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QY - Percentual de realização da divulgação dos resultados do Censo Demográfico

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 0232 - Informações estatísticas e geoespaciais divulgadas com desagregação

Descrição: Esta entrega envolve a publicação de estatísticas de gênero (indicadores sociais das mulheres no Brasil), dados desagregados por cor ou raça no Brasil (incluindo dados de desigualdades sociais, indicadores conjunturais de mercado de trabalho, características gerais da população e dos domicílios do país, Indicadores de Rendimento de Todas as Fontes e concentração de Renda, Indicadores de Educação da população do país). Envolve, ainda, o resultado definitivo do Censo sobre população Indígena, quilombola, nupcialidade e fecundidade , deficiência, religião, trabalho Infantil, população em área de risco e aglomerados subnormais.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IBGE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9245 - Número de publicações estatísticas e geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais

Sigla: PEGDRTT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Considerando que a transversalidade é um dos objetivos do programa do MPO, o indicador contabilizará apenas as divulgações estatísticas e geoespaciais realizadas com recortes por temas transversais.

Metas Transversais: criança e adolescente, mulheres, igualdade racial, povos indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 01 de março do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QTot = QEst + Qgeo$

Variáveis de Cálculo:

Qtot - nº de publicações estatísticas e geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais no ano
Qest - nº de publicações estatísticas divulgadas com recortes por temas transversais no ano
QGeo - nº de publicações geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisas - IBGE/DPE
Diretoria de Geociência - IBGE/DGC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a DPE e DGC para fornecimento do números de resultados do censo demográfico divulgados.

Procedimento de Cálculo:

1) Elaborar a planilha de coleta das variáveis; 2) Encaminhar por e-mail para DPE e DGC, solicitando o preenchimento da planilha; 3) processar os dados e efetuar o cálculo conforme fórmula definida.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QZ - Número de publicações estatísticas e geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 9 **2026:** 7 **2027:** 8

Entrega: 0233 - Resultados do 12º Censo agropecuário divulgados de forma acessível

Descrição: Esta entrega engloba a disseminação dos dados coletados pelo 12º Censo Agropecuário em diferentes mídias, múltiplos formatos e diversos recortes espaciais facilmente acessíveis e compreensíveis para todos. Isso envolve o uso de linguagem clara e direta, disponibilização de dados em diferentes formatos e garantia de que as plataformas de divulgação sejam acessíveis a todos. A entrega busca assegurar que os resultados sejam amplamente disponibilizados para formulação e avaliação de políticas públicas, para estudos acadêmicos, desenvolvimento de projetos de instituições de pesquisa e para decisões quanto a investimentos públicos e privados, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável e equitativo do setor agropecuário.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IBGE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9249 - Percentual de realização da divulgação do censo agropecuário

Sigla: RDCA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensuração da divulgação dos resultados do Censo Agropecuário, após a realização da coleta. O censo agro é a principal e mais completa investigação estatística e territorial sobre a produção agropecuária do país, cuja última edição se deu no ano de 2017.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 01 de março do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Div = ((DivParc/DivTot) * 100)$

Variáveis de Cálculo:

Div - realização da divulgação dos resultados do Censo Agropecuário
DivParc - número de resultados do censo Agropecuário divulgados
DivTot - total de resultados do censo Agropecuário a serem divulgados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisas - IBGE/DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a DPE para fornecimento do números de resultados do censo demográfico divulgados.

Procedimento de Cálculo:

1) Elaborar a planilha de coleta das variáveis; 2) Encaminhar por e-mail para DPE, solicitando o preenchimento da planilha; 3) processar os dados e efetuar o cálculo conforme fórmula definida.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07R5 - Percentual de realização da divulgação do censo agropecuário

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 40 **2027:** 100

Entrega: 0234 - Resultados da 3ª Contagem da população divulgados de forma acessível

Descrição: Esta entrega refere-se à publicação dos dados coletados pela 3ª Contagem da População em diferentes mídias, múltiplos formatos e diversos recortes espaciais facilmente acessíveis e compreensíveis para todos. Isso envolve a utilização de linguagem clara e direta, a disponibilização dos dados em múltiplos formatos e a garantia de que as plataformas utilizadas para a divulgação sejam acessíveis a todos. O objetivo é assegurar que os resultados da contagem da população sejam amplamente disponibilizados, de maneira a propiciar a atualização dos contingentes populacionais municipais e subsidiar o cálculo das estimativas populacionais dos municípios nos anos subsequentes, auxiliando na tomada de decisões informadas, na formulação de políticas públicas eficazes e no monitoramento do desenvolvimento social e econômico do país.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IBGE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9254 - Percentual de realização da divulgação da contagem da população

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensuração da divulgação dos resultados da Contagem da População, após a realização da coleta. A contagem é uma pesquisa que tem como principal objetivo atualizar os contingentes populacionais municipais e subsidiar no cálculo das estimativas populacionais dos municípios nos anos subsequentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 01 de março do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Div = ((DivParc/DivTot) * 100)$

Variáveis de Cálculo:

Div - realização da divulgação dos resultados da Contagem da População
DivParc - número de resultados da contagem da população divulgados
DivTot - total de resultados da contagem da população a serem divulgados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisas - IBGE/DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a DPE para fornecimento do números de resultados do censo demográfico divulgados.

Procedimento de Cálculo:

1) Elaborar a planilha de coleta das variáveis; 2) Encaminhar por e-mail para DPE, solicitando o preenchimento da planilha; 3) processar os dados e efetuar o cálculo conforme fórmula definida.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07R6 - Percentual de realização da divulgação da contagem da população

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 100 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0074 - Melhorar a eficiência do processo alocativo com sustentabilidade e previsibilidade do orçamento

Descrição: Otimizar a forma como os recursos financeiros são distribuídos e utilizados. Isso implica na adoção de práticas que assegurem que a alocação de recursos seja feita de maneira eficiente e eficaz, maximizando o valor gerado por cada unidade de recurso investido. Além disso, este objetivo também enfatiza a importância da sustentabilidade, ou seja, garantir que as decisões orçamentárias de hoje não comprometam a capacidade das futuras gerações de atender às suas próprias necessidades. Finalmente, este objetivo também aponta para a necessidade de previsibilidade orçamentária, de forma que haja uma visão clara e confiável do fluxo futuro de receitas e despesas, facilitando o planejamento e a tomada de decisões.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 9262 - Percentual de Orçamento de Despesas Primárias com previsão alocativa no Médio Prazo

Sigla: POEPMT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A alocação do orçamento no médio prazo, ao invés da previsão apenas anual, permite atuar na sustentabilidade e na previsibilidade orçamentária. Com este indicador pretende-se medir quanto do orçamento possui previsão plurianual no PLOA 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dez de 2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (total das despesas primárias com alocação no médio prazo / total das despesas primárias) * 100

Variáveis de Cálculo:

(1) Despesas primárias; e
(2) despesas primárias com alocação no longo prazo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PLOA 2027 e SIOP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site do MPO

Procedimento de Cálculo:

Despesas primárias são aquelas marcadas no orçamento com RP 1,2,4,6 e 7.
Despesas primárias com alocação no médio prazo são aquelas que possuem previsão plurianual no orçamento.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

A meta é não anualizada, sendo medida somente em 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Meta: 07D1 - Percentual de Orçamento de Despesas Primárias com previsão alocativa no Médio Prazo

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0333 - Despesas com estimativas plurianuais elegíveis para o Marco Orçamentário de Médio Prazo, de forma a aumentar a previsibilidade e sustentabilidade do orçamento.

Descrição: Esta entrega aborda a inclusão de despesas com projeções plurianuais dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Marco Orçamentário de Médio Prazo. Desta forma, promove a integração e coerência do planejamento orçamentário de médio prazo, contribuindo para uma gestão fiscal mais estratégica e sustentável.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SOF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9265 - Percentual de Implementação da Plurianualidade a Nível de Ação Orçamentária

Sigla: PIPLANAO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Este indicador mede o percentual de ações orçamentárias que possuam previsão plurianual. Por meio dessa medida será possível avaliar o grau de implementação do Marco Orçamentário de Médio Prazo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de 2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (número de ações orçamentárias no PLOA com previsão plurianual/número total de ações orçamentárias no PLOA) - 100

Variáveis de Cálculo:

(1) Ações orçamentárias no PLOA com previsão plurianual; e (2) ações orçamentárias no PLOA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PLOA 2027 e SIOP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

N/A

Procedimento de Cálculo:

Contagem das ações no PLOA com previsão plurianual. Após, divide-se pelo total de ações no PLOA.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

A meta é não anualizada, sendo medida somente em 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Meta: 07R7 - Percentual de Implementação da Plurianualidade a Nível de Ação Orçamentária

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 100

Entrega: 0335 - Painel de transparência do Marco Orçamentário de Médio Prazo

Descrição: Esta entrega consiste na criação de um painel de transparência que divulga informações claras e acessíveis sobre o Marco Orçamentário de Médio Prazo, promovendo a transparência fiscal e permitindo que os cidadãos e partes interessadas acompanhem de perto o planejamento e a execução do orçamento.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SOF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9268 - Painel de Transparência do Marco Orçamentário de Médio Prazo

Sigla: PTMOMT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: A implementação do Painel da Transparência tende a facilitar o acesso do cidadão aos dados orçamentários, possibilitando o acompanhamento das informações relativas às despesas de forma plurianual, além de ser um importante instrumento de avaliação das políticas públicas em andamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de 2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MPO

Procedimento de Cálculo:

Verificação da entrega e funcionamento do Painel até 2027.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

O painel com as informações do orçamento de médio prazo, será disponibilizado até 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Meta: 07R8 - Painel de Transparência do Marco Orçamentário de Médio Prazo

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 0338 - Incorporação da revisão de gastos no ciclo orçamentário

Descrição: Esta entrega se refere à inclusão sistemática de uma revisão de gastos dentro do ciclo orçamentário, assegurando uma gestão fiscal responsável, e promovendo a eficiência e eficácia do uso dos recursos públicos ao longo do tempo.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SOF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9271 - Número de Relatórios de Revisão de Gastos para Instância Política

Sigla: NRRGIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O relatório de revisão de gastos é importante instrumento de análise de políticas públicas em andamento ao fornecer opções de revisão de gastos para a tomada de decisão política. Com este indicador pretende-se medir a quantidade anual de relatórios elaborados e encaminhados para decisão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantidade de relatórios levados para decisão da instância política no ano.

Variáveis de Cálculo:

Relatórios levados para decisão da instância política.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SOF

Forma de Disponibilização do Indicador:

N/A

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de relatórios levados para decisão da instância política no ano de referência.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

Não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Meta: 07R0 - Número de Relatórios de Revisão de Gastos para Instância Política

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0096 - Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas por meio de avaliações ex ante e ex post de políticas públicas.

Descrição: O objetivo envolve o compromisso de realizar avaliações e análises constantes das políticas públicas existentes, com a intenção de identificar áreas de melhoria e oportunidades para otimizar a eficácia e eficiência dessas políticas. A contribuição para o aperfeiçoamento contínuo pode envolver a pesquisa de melhores práticas, a implementação de estratégias inovadoras, a colaboração com partes interessadas para obter feedback e insights, bem como a utilização de dados e tecnologia para monitorar o progresso e avaliar os resultados. Esta ação estratégica visa garantir que as políticas públicas atendam às necessidades dos cidadãos de maneira eficaz, promovendo assim uma sociedade mais justa, equitativa e sustentável.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 9339 - Relação Percentual entre Recomendações Implementadas e Expedidas nas Avaliações (ex-ante e ex-post)

Sigla: PREAI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Este indicador monitora a proporção de recomendações que foram efetivamente implementadas entre todas as sugeridas nas avaliações ex-ante (antes da implementação de um programa ou projeto) e ex-post (após a implementação). Ele reflete o compromisso e a eficácia da organização na aplicação das recomendações avaliativas para melhorar o desempenho e os resultados dos programas ou projetos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $= \left(\frac{\text{TotaldeRecom.Implementadas}}{\text{TotaldeRecom.Expedidas}}\right) \cdot 100$

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07D3 - Relação Percentual entre Recomendações Implemetadas e Recomendações Expedidas nas Avaliações (ex-ante e ex-post)

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entregas

Entrega: 0466 - Avaliações ex post e ex ante de políticas públicas realizadas

Descrição: Esta entrega consiste na realização de avaliações ex ante (antes da implementação de uma política) e ex post (após a implementação) de políticas públicas. As avaliações ex ante são utilizadas para prever os efeitos de uma política antes de sua implementação, enquanto as avaliações ex post são realizadas após a implementação da política para analisar os resultados e o impacto efetivo. Essas avaliações são essenciais para o aprimoramento contínuo das políticas públicas, permitindo a identificação de áreas de melhoria e fornecendo insights valiosos para o planejamento e implementação futuros.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9344 - Número de Avaliações Ex-ante e Ex-post

Sigla: NAEP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de avaliaões realizadas no âmbito da Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas e Assuntos Econômicos (SMA) e do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (Cmap) é um indicador de produto, que mensura as entregas principais desses órgãos.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{n=1}^{Ne} A_{ex\ ante} + \sum_{n=1}^{Ne} A_{ex\ post}$

Variáveis de Cálculo:

Avaliações ex ante e avaliações ex post finalizadas no ano, sejam estas publicadas ou disponibilizadas aos órgãos gestores.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Tabela com descrição das avaliações realizadas.

Procedimento de Cálculo:

Contagem de avaliações publicadas ou disponibilizadas aos órgãos gestores.

Limitações:

Os documentos das avaliações ex ante são documentos preparatórios internos e não são publicizados.

Notas Explicativas:

As avaliações ex ante começaram a ser desenvolvidas em 2023. Já as avaliações ex post já são realizadas pelo Cmap desde 2019.

Meta: 07R9 - Número de Avaliações Ex-ante e Ex-post

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** 12

Objetivo Específico: 0098 - Contribuir para a melhoria da governança do processo de financiamento externo de projetos do setor público concedido por organismos internacionais e dos pagamentos de integralizações e contribuições internacionais

Descrição: Aprimorar a gestão e a eficácia dos processos que regem os fundos internacionais recebidos para o financiamento de projetos públicos. Isso envolve a garantia de transparência, responsabilidade e eficiência na alocação e utilização desses fundos, bem como a otimização dos pagamentos internacionais e contribuições. O objetivo é assegurar que esses recursos sejam utilizados de forma a maximizar o seu impacto na realização dos objetivos do setor público, ao mesmo tempo em que se cumprem as obrigações internacionais e se promove uma gestão financeira sólida e sustentável.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 9364 - Número de Ações de Melhoria da Governança Implementadas

Sigla: NAMGI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A melhoria da governança envolve a revisão e a edição de normativos pautados em boas práticas regulatórias, o fomento da transparência da gestão, a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente por meio eletrônico. Nesse sentido, consideram-se ações de governança o número de normas e regulamentações revisadas, revogadas, consolidadas ou criadas com o propósito de melhorar a governança dos processos de financiamento externo de projetos e de pagamentos de contribuições e integralizações internacionais; a elaboração de portais para disponibilização de informações sobre financiamentos externos de projetos e sobre pagamentos de contribuições e de integralizações, de competência da SEAID, visando a transparência das ações e das atividades desenvolvidas; e a publicação de informações relevantes que contribuam para a transparência, a previsibilidade e a boa governança do processo de financiamento externo de projetos do setor público concedido por organismos internacionais e dos pagamentos de integralizações e contribuições internacionais, como relatórios, planilhas, calendários das reuniões, pautas, atas, notas técnicas, processos, resoluções, relatórios, resultados, recomendações, dentre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Não se aplica. As ações de melhoria (normativos, portais,) serão contiunamente implementadas ao longo da gestão, porém em periodicidade irregular

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AMCG = NR + PI$

Variáveis de Cálculo:

AMCG = Ações de Melhoria da Governança / NR = Número de Normas e Regulamentações Revisadas, Revogadas, Consolidadas ou Criadas com o propósito de melhorar a governança dos processos de financiamento externo de projetos e de pagamentos de contribuições e integralizações internacionais / PI = Portais Implementados / NPI = Número de Publicações de Informação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União (normativos publicados), sites dos Portais implementados

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será informado no SIOP, nos períodos de avaliação e monitoramento do PPA 2024-2027; o indicador pode ser informado, também, nos sites dos Portais implementados

Procedimento de Cálculo:

1º - coletar o número NR no DOU ou nos sites dos Portais implementados ; 2º - acrescentar o número de Portais implementados; 3º - coletar o número NPI; 4º - somar esses números para se chegar ao resultado

Limitações:

As ações de melhoria (normativos, publicações de informações, Portais) serão continuamente implementadas ao longo da gestão, porém em periodicidade irregular ao longo da gestão.

Notas Explicativas:

As ações de melhoria (normativos, publicações de informações, Portais) serão continuamente implementadas ao longo da gestão, porém em periodicidade irregular ao longo da gestão. Ressalte-se que as ações de melhoria da governança um tempo de para que os seus efeitos possam ser verificados após a sua implementação, pois dependem de alguns fatores concorrentes, como a articulação com outros órgãos que detém parte da competência na matéria, absorção das mudanças realizadas por meios regulatórios por parte dos agentes destinatários da norma, resposta da sociedade às informações disponibilizadas, dentre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 07GA - Número de Ações de Melhoria da Governança Implementadas

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 22 **2026:** 22 **2027:** 22

Entregas

Entrega: 0493 - Portal Único de Financiamentos Externos

Descrição: Esta entrega consiste na criação de um portal unificado que centraliza todas as informações relacionadas aos financiamentos externos. O objetivo deste portal é proporcionar transparência, eficiência e facilidade de acesso às informações relativas a esses financiamentos. Ele servirá como uma fonte de informação confiável para tomadores de decisão, partes interessadas e público em geral, auxiliando no entendimento das condições e implicações dos financiamentos externos.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SEAID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9375 - Desenvolvimento e Implantação do Portal Único de Financiamentos Externos

Sigla: DIPUFE

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Considerando a necessidade de melhorar a governança do processo de financiamento externo de projetos do setor público, é fundamental a disponibilização de um Portal para simplificação dos processos de submissão de Cartas-Consultas para obtenção de financiamento externo a projetos, bem como para a consulta de informações, no sentido de fomentar a transparência das ações, de atividades, de documentos públicos e de informações de caráter público relativas ao processo, de modo a permitir a prestação de contas e o controle social.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Não se aplica. Os dados sobre a evolução do desenvolvimento do Portal poderão ser coletados a qualquer momento junto ao desenvolvedor.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PD

Variáveis de Cálculo:

PD = Portal desenvolvido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados sobre a evolução do desenvolvimento do Portal poderão ser coletados a qualquer momento junto ao desenvolvedor.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será informado no SIOP, nos períodos de avaliação e monitoramento do PPA 2024-2027

Procedimento de Cálculo:

Verificar o andamento do desenvolvimento e a implantação do Portal junto ao seu desenvolvedor

Limitações:

O percentual de desenvolvimento e da implementação do Portal pode sofrer limitações alheias à SEAID, como as decorrentes da gestão contratual da fábrica de softwares, de disponibilidade orçamentária, dentre outras

Notas Explicativas:

O percentual de desenvolvimento e da implementação do Portal pode sofrer limitações alheias à SEAID, como as decorrentes da gestão contratual da fábrica de softwares, de disponibilidade orçamentária, dentre outras

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 07R1 - Desenvolvimento e Implantação do Portal Único de Financiamentos Externos

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Entrega: 0495 - Portal de Pagamentos a Organismos Internacionais

Descrição: Esta entrega envolve a criação de um portal dedicado que consolida todas as informações referentes aos pagamentos feitos a organismos internacionais. O objetivo do portal é garantir transparência, eficiência e facilidade de acesso às informações sobre esses pagamentos. Será uma fonte confiável de informação para os decisões, partes interessadas e o público em geral, contribuindo para a compreensão clara das obrigações financeiras do país perante os organismos internacionais.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SEAID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9378 - Desenvolvimento e Implantação do Portal de Pagamentos a Organismos Internacionais

Sigla: DIPOPOI

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Considerando a necessidade de melhorar a governança dos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais, é fundamental a disponibilização de um Portal para simplificação dos processos de pagamentos, bem como para a consulta de informações, no sentido de fomentar a transparência das ações, de atividades, de documentos públicos e de informações de caráter público relativas aos pagamentos, de modo a permitir a prestação de contas e o controle social.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Não se aplica. Os dados sobre a evolução do desenvolvimento do Portal poderão ser coletados a qualquer momento junto ao desenvolvedor.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PD

Variáveis de Cálculo:

PD = Portal desenvolvido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados sobre a evolução do desenvolvimento do Portal poderão ser coletados a qualquer momento junto ao desenvolvedor.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será informado no SIOP, nos períodos de avaliação e monitoramento do PPA 2024-2027

Procedimento de Cálculo:

Verificar o andamento do desenvolvimento e a implantação do Portal junto ao desenvolvedor

Limitações:

O percentual de desenvolvimento e da implementação do Portal pode sofrer limitações alheias à SEAID, como as decorrentes da gestão contratual da fábrica de softwares, de disponibilidade orçamentária, dentre outras

Notas Explicativas:

O percentual de desenvolvimento e da implementação do Portal pode sofrer limitações alheias à SEAID, como as decorrentes da gestão contratual da fábrica de softwares, de disponibilidade orçamentária, dentre outras

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais,

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 07R2 - Desenvolvimento e Implantação do Portal de Pagamentos a Organismos Internacionais

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Objetivo Específico: 0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

Descrição: Este objetivo propõe a integração e harmonização de diferentes políticas públicas no PPA 2024-2027, visando garantir que as ações e iniciativas em diferentes setores e áreas sejam complementares e reforcem umas às outras. Esta abordagem transversal facilita o alcance de metas comuns, fortalece a eficiência do plano e promove um impacto mais amplo e sustentável.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 9386 - Média dos percentuais de atributos marcados na PPA

Sigla: MPAPPA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quanto mais atributos (programas, objetivos específicos ou entregas) tivermos marcados no PPA para as agendas transversais, mais transparência teremos relativa às ações do governo e mais possibilidade de integração entre as políticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (número de atributos marcados / número total de atributos) * 100

Variáveis de Cálculo:

Número total de atributos e número de atributos marcado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIOP

Forma de Disponibilização do Indicador:

a: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual-ppa (PPA 2024-2027).

Procedimento de Cálculo:

Contagem do total de atributos marcados e do total de atributos

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

Texto orientativo para uso do Indicador

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta: 07D6 - Média dos percentuais de atributos marcados na PPA

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 60 **2026:** 65 **2027:** 65

Entregas

Entrega: 0512 - Relatórios de monitoramento das Agendas Transversais

Descrição: Serão feitos relatórias anuais sobre as agendas transversais marcadas no PPA

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SEPLAN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9392 - Número de relatórios

Sigla: NR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador contabiliza a quantidade de relatórios produzidos que monitoram as Agendas Transversais. As Agendas Transversais são conjuntos de políticas ou iniciativas que afetam vários setores ou áreas de atividade. O monitoramento destas agendas é crucial para avaliar o seu progresso e eficácia, bem como para identificar oportunidades de melhoria ou necessidades de reajuste. Portanto, esse indicador reflete o compromisso da organização com a transparência e o controle de suas atividades transversais.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/01 a 31/12 de cada exercício monitorado.

Data de Divulgação/Disponibilização: março do ano subsequente ao exercício monitorado

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ relatórios anuais publicados

Variáveis de Cálculo:

Relatórios publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEPLAN

Forma de Disponibilização do Indicador:

a: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual-ppa (PPA 2024-2027).

Procedimento de Cálculo:

Contagem

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta: 07R4 - Número de relatórios

Meta prevista para: **2024:** 11 **2025:** 18 **2026:** 17 **2027:** 18

Objetivo Específico: 0102 - Contribuir para a melhoria da capacidade de planejamento em toda federação, visando a redução das desigualdades regionais.

Descrição: Este objetivo enfatiza a importância de um contínuo engajamento e colaboração com as unidades federativas em todas as fases do planejamento. Visa promover uma cooperação efetiva, compartilhamento de informações e alinhamento de esforços para alcançar metas comuns, fortalecendo assim a gestão e execução do planejamento em nível federal.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 9395 - Número de Entregas do PPA 2024-2027 pactuadas com os Planos Regionais de Desenvolvimento

Sigla: NEPPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Mede o número de Entregas do PPA 2024-2027 pactuadas pelos Ministérios Setoriais parceiros para implementação em articulação com as Ações Estratégicas dos planos regionais de desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste. Os planos regionais de desenvolvimento são três: da Amazônia -PRDA, instituído pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; do Nordeste – PRDNE, instituído pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; e do Centro-Oeste – PRDCO, instituído pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente ao exercício monitorado

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEPPA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Entregas do Plano Plurianual da União 2024-2027 pactuadas pelos Ministérios Setoriais parceiros para implementação em articulação com as Ações Estratégicas dos planos regionais de desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A: Documentos dos Planos Regionais e SIOP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual-ppa (PPA 2024-2027).

http://prda.sudam.gov.br/ (PRDA), https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/prdne (PRDNE), https://www.gov.br/sudeco/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/plano-regional-de-desenvolvimento-do-centro-oeste-prdco (PRDCO).

Procedimento de Cálculo:

Realizar a contagem das Entregas do PPA 2024-2027 que possuem vinculação pactuada com as Ações Estratégicas dos Planos Regionais de Desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06VK - Entregas do PPA 2024-2027 que possuem vinculação pactuada com as Ações Estratégicas dos Planos Regionais de Desenvolvimento.

Meta prevista para: 2024: 778 | 2025: 1.107 | 2026: 1.237 | 2027: 1.237

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 224	2025: 286	2026: 306	2027: 306
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 296	2025: 394	2026: 434	2027: 434
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 258	2025: 337	2026: 377	2027: 377

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 90 2026: 120 2027: 120

Entregas

Entrega: 0525 - Relatório de Monitoramento da implementação das Entregas do PPA 2024-2027 em articulação com os Planos Regionais de Desenvolvimento.

Descrição: Relatório contendo informações de monitoramento da implementação das Entregas do PPA relacionadas com as Ações Estratégicas dos Planos Regionais de Desenvolvimento. Será realizado um relatório para cada Plano Regional de Desenvolvimento (PRDNE, PRDA e PRDCO).

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SEPLAN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9413 - Número de relatórios elaborados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de documentos técnicos elaborados por ano. Cada documento técnico versará sobre o monitoramento da implementação das Entregas do PPA relacionadas com as Ações Estratégicas de cada Plano Regional de Desenvolvimento (PRDNE, PRDA e PRDCO).

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/01 a 31/12 de cada exercício monitorado.

Data de Divulgação/Disponibilização: março do ano subsequente ao exercício monitorado

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: RE

Variáveis de Cálculo:

a: Número de relatórios elaborados referente ao período a que se refere o indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

a: Página do PPA 2024-2027 na internet.

Forma de Disponibilização do Indicador:

a: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual-ppa (PPA 2024-2027).

Procedimento de Cálculo:

a: Realizar a contagem do número de relatórios elaborados no período a que se refere o indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06VQ - Relatórios elaborados

Meta prevista para: 2024: 3 2025: 3 2026: 3 2027: 3

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Objetivo Específico: 0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Descrição: Este objetivo busca aprimorar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. As Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas organizam as programações orçamentárias voltadas ao encaminhamento de problemas complexos, os quais necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem eficaz e efetivamente encaminhados, tais como: as desigualdades de gênero e de raça/etnia e as mudanças climáticas.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 10441 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

Sigla: PPOTM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Mede o percentual de ações orçamentárias que foram informadas pelos órgãos setoriais como vinculadas (total ou parcialmente) às Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas e que estão marcadas gerencialmente na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP em relação ao total de ações orçamentárias dos Orçamentos da União e da Seguridade Social em determinado exercício.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPOTM = (A/B) * 100$

Variáveis de Cálculo:

A = nº de ações orçamentárias marcadas gerencialmente como parte das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.
B= nº total de ações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Divide-se o nº de ações orçamentárias marcadas gerencialmente como parte das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União pelo nº total de ações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e, em seguida, multiplica-se por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 07D7 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 21 **2026:** 22 **2027:** 23

Entregas

Entrega: 1354 - Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

Descrição: Os dados de execução orçamentária das Agendas Transversais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão publicados anualmente no site do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SOF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10451 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

Sigla: NR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 02/07/2023

Descrição: Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas publicados no site do Ministério do Planejamento e Orçamento. Cada relatório versará sobre uma das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/01 a 31/12 do exercício orçamentário de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30/04 do exercício orçamentário subsequente ao exercício de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Somatório de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas publicados no site do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios anuais publicados tendo como referência os exercícios orçamentários de 2024 a 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site do Ministério do Planejamento e Orçamento na internet.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Realizar o somatório do número de relatórios anuais publicados tendo como referência os exercícios orçamentários de 2024 a 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 07R3 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Ações institucionais para ampliação da equidade, diversidade, inclusão e acessibilidade. ..

Descrição: Elaboração de ações institucionais e normativos transversais, em ações estruturantes do Ipea, voltadas para a inclusão e promoção equidade.

Unidade Responsável: IPEA

Resultados Esperados: Redução das desigualdades de gênero e raça e melhoria da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, tanto para o público interno quanto externo.

PAC: -

Aperfeiçoamento de regras orçamentárias *e fiscais* para projetos que compõem a carteira do Novo PAC, no âmbito dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas Estatais.

Descrição: Aperfeiçoar a classificação legal das despesas discricionárias que fazem parte da carteira do Novo PAC e propor maior flexibilidade na abertura de créditos suplementares, favorecendo a otimização da carteira no orçamento.
Ademais, no âmbito do Orçamento de Investimento, propor ressalva do Novo PAC da meta do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais não dependentes para 2024, conforme sinalização do MGI no âmbito de proposta de mensagem modificativa ao PLDO 2024.

Unidade Responsável: SOF

Resultados Esperados: Flexibilidade na gestão orçamentária do Novo PAC

PAC: -

Atualizar o Painel do Planejamento Federal

Descrição: O Painel do Planejamento Federal é um painel de dados com foco na disponibilização de informações sobre o monitoramento e execução financeira dos Programas do PPA. A ferramenta foi desenvolvida em 2018, e passou por pequenas atualizações para se adequar ás mudanças no modelo do PPA vigente. Faz-se necessário, agora, atualizar a ferramenta para incluir novas funcionalidades e adaptar os dados para o modelo proposto no PPA 2024-2027.

Unidade Responsável: SEPLAN

Resultados Esperados: 1. Aumentar a participação do cidadão nos processos do PPA, através da visualização, com rapidez, dos dados de execução e monitoramento do PPA, com foco no atingimento das metas versus execução financeira do programa.
2. Oferecer a pesquisadores, sociedade civil organizada e qualquer cidadão interessado a oportunidade de realizar consultas detalhadas sobre atributos do PPA e seu desempenho.
3. Maior transparência nos processos do PPA.

PAC: -

Elaboração de relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentário-Financeira do Novo PAC por meio da "etiquetagem de gastos"

Descrição: Elaborar relatório anual apresentando os dados da execução orçamentário-financeira das programações orçamentárias associadas ao Novo PAC no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício anterior. A identificação dessa programação orçamentária será feita por meio da “etiquetagem dos gastos” na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

Unidade Responsável: SOF

Resultados Esperados: Conferir transparência às programações orçamentárias no OF e OSS associadas ao Novo PAC e ao seu desempenho orçamentário-financeiro no exercício anterior.

PAC: -

Fortalecimento da articulação com o Conselho Nacional de Secretários de Estado de Planejamento (CONSEPLAN) com a formalização de Acordo de Cooperação Técnica.

Descrição: Pretende-se participar mais ativamente das atividades desenvolvidas no âmbito do CONSEPLAN, integrando-as às dinâmicas do PPA.

Unidade Responsável: SEPLAN

Resultados Esperados: Maior integração entre os planos plurianuais da União e os PPAs estaduais, com intercâmbio de metodologias, participação em eventos correlacionados e articulação de políticas públicas.

PAC: -

Fortalecimento do Sistema Estatístico Nacional e do Sistema Geocientífico Nacional

Descrição: A medida institucional abrange o fortalecimento e consolidação do papel do IBGE como coordenador do Sistema Estatístico e do Sistema Geocientífico Nacional, por meio da articulação com órgãos e entidades produtores, provedores e/ou usuários de dados, a fim

de assegurar informações de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessárias ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País.

Unidade Responsável: IBGE

Resultados Esperados: "Revisão do marco legal do Sistema Estatístico Nacional: avaliação dos dispositivos legais vigentes sobre o Sistema Estatístico Nacional e proposição de atualizações formais de modo a adequar o marco legal às necessidades institucionais do IBGE para o cumprimento de sua missão.

Criação da Conselho Nacional de Geoinformação (CONGEO): publicação de normativo legal instituindo o CONGEO, colegiado consultivo e deliberativo, integrante da estrutura regimental de um órgão do Governo, com a finalidade de promover a governança da geoinformação, atuar no nível estratégico com objetivo de direcionar, avaliar e monitorar a gestão da geoinformação, promovida por órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, operadores de geoinformação."

PAC: -

Inclusão dos investimentos Novo PAC no ciclo de avaliação de políticas públicas a serem avaliadas pela Secretaria de Monitoramento e Avaliação - SMA, respeitando critérios de priorização próprios da SMA, bem como sua capacidade de execução.

Descrição: Sendo o PAC um program estratégico do Governo Federal, é natural que os investimentos por ele apoiados sejam monitorados e avaliados pela recém-criada Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – SMA.

Importante destacar que a SMA possui ritos próprios para priozação de projetos e que a capacidade de execução pode limitar a quantidade de investimentos a serem avaliados durante um ciclo avaliativo (1 ano).

Finalmente, seguindo as atribuições dadas à SMA no âmbito do MPO, essas avaliações poderão ser do tipo ex ante ou ex post, a depender do seu estágio de formulação ou implementação do investimento no momento de sua Avaliação.

Unidade Responsável: SMA

Resultados Esperados: Como ocorre com todo esforço de avaliação de Políticas públicas, espera-se que, a partir da análise de um conjunto de investimentos priorizado, o trabalho da SMA seja capaz de:

i) Identificar boas práticas, bem como eventuais falhas de implementação;
ii) Identificar evidências que permitam julgar o grau de eficiência e efetividade; e
iii) quando possível, quantificar o retorno social dos investimentos através de indicadores de custo-benefício ou custo-efetividade.

Finalmente, espera-se que tais resultados possam contribuir para a melhora da eficiência e efetividade da política pública, em geral, e do PAC, em particular.

PAC: -

Plano Nacional de Longo Prazo, elaborado

Descrição: O Plano Nacional de Longo Prazo é um projeto federativo para o desenvolvimento sustentável do Brasil, incluindo cenários prospectivos e investimentos estratégicos. Com foco regional e macroeconômico, propõe um planejamento organizado em múltiplas escalas, buscando facilitar a pactuação federativa e promover a cooperação econômica sul-americana através de infraestrutura e regulações apropriadas.

Unidade Responsável: SEPLAN

Resultados Esperados: A identificação de um conjunto de investimentos, diferidos no longo prazo; um conjunto de cenários prospectivos nacionais e internacionais, posicionando o Brasil de forma estratégica na Região e no mundo; cenário macroeconômico de longo prazo, projetando as principais variáveis de crescimento; uma representação cartográfica do Brasil regionalizado, mostrando as principais mudanças esperadas no campo social, econômico e ambiental, bem como as mudanças na rede de cidades no longo prazo.

PAC: -

Previsão, no PPA, de Indicadores Chave Nacionais (KNI) referentes à infraestrutura, com respectivas metas, e identificação dos investimentos do Novo PAC no PPA, propiciando o compartilhamento de dados e monitoramento do PPA com a gestão do Novo PAC.

Descrição: Os Indicadores-Chave Nacionais irão compor a dimensão estratégica do PPA 2024-2027. São um conjunto de indicadores que permitem realizar uma avaliação eficaz das estratégias nacionais, por meio da medição dos resultados obtidos no período a partir da ação governamental. São fundamentais para o atingimento dos principais objetivos estratégicos delineados no Plano. Haverá Indicadores-Chave Nacional de infraestrutura, com as respectivas metas, que serão acompanhados no curso da vigência do plano. Em relação ao Novo PAC, os investimentos da carteira serão incluídos na camada gerencial do PPA, como entregas, possibilitando o acompanhamento da execução através do processo de monitoramento. Os referidos dados serão compartilhados e poderão servir de apoio à gestão do Novo PAC.

Unidade Responsável: SEPLAN

Resultados Esperados: Indicadores-Chave Nacionais de impacto e de resultado na dimensão estratégica do PPA que possibilitem comparações internacionais e aferição de mudanças na realidade social observadas no médio prazo, fornecendo um diagnóstico do país. As metas para o final do PPA deverão ser observadas pelos gestores das políticas impactadas. Haverá disponibilização dos resultados do acompanhamento dos referidos indicadores nos processos de monitoramento do PPA, que serão tornados públicos em sítio eletrônico oficial do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Os investimentos da carteira do Novo PAC serão acompanhados e monitorados no âmbito do PPA 2024-2027. Os resultados serão tornados públicos em sítio eletrônico oficial do Ministério do Planejamento e Orçamento.

PAC: -

Reativação e atualização do Portal PPA Cidadão

Descrição: O PPA Cidadão é uma ferramenta desenvolvida no intuito de aperfeiçoar o acompanhamento do PPA e das agendas relacionadas ao plano. A ferramenta foi desenvolvida no âmbito no PPA 2026-2019, sendo depois descontinuada. Visando facilitar o acesso do cidadão às informações do Plano Plurianual, o portal será reativado e atualizado com os dados do PPA vigente e suas agendas.

Unidade Responsável: SEPLAN

Resultados Esperados: 1. Fortalecer a disseminação da informação sobre o planejamento, execução e monitoramento do PPA, de maneira dinâmica, intuitiva e amigável. 2. Incentivar a participação social nos processos do PPA

PAC: -

Regulamentação de definições, procedimentos e competências relativas aos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais.

Descrição: A melhoria da governança envolve a revisão e a edição de normativos pautados em boas práticas administrativas, no fomento da transparência da gestão, na simplificação administrativa, na modernização da gestão pública e na integração dos serviços públicos, especialmente por meio eletrônico. No intuito de contribuir para a melhoria do processo de pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais, prevê-se como medida institucional a regulamentação de definições, procedimentos, competências, articulação e a coordenação entre os atores chaves e de mecanismos de fomento da transparência das informações relativas aos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais, além de estabelecer um fluxo adequado de orçamentação dessas despesas.

Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Resultados Esperados: A regulamentação dos aspectos relativos aos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais visa a melhoria dos processos de pagamentos dessas despesas, pelo estabelecimento de um fluxo adequado de orçamentação dessas despesas, reduzindo, assim, o acúmulo de passivos com instituições Internacionais e evitando a formação de novos passivos, o que, por fim, aumentará a credibilidade do país, impactando positivamente os objetivos internacionais prioritários e contribuindo para a inserção internacional do Brasil.

PAC: -

Regulamentação do novo processo de financiamento externo.

Descrição: A melhoria da governança envolve a revisão e a edição de normativos pautados em boas práticas administrativas, no fomento da transparência da gestão, na simplificação administrativa, na modernização da gestão pública e na integração dos serviços públicos, especialmente por meio eletrônico. É preciso rever o processo de financiamento externo, no que concerne à competência da SEAID, à luz das boas práticas administrativas, eliminando etapas e procedimentos que não contribuem para a eficiência do processo, incluindo atores chaves em coordenação e em articulação institucionais, dispondo sobre mecanismos de transparência das atividades das informações relativas ao processo, dentre outros aspectos que contribuem para a melhoria da governança do processo.

Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Resultados Esperados: A regulamentação do novo processo de financiamento externo visa dar mais racionalidade e tecnicidade ao processo no âmbito de competência da SEAID. Prevê-se que a regulamentação defina os requisitos técnicos para a elaboração de Cartas Consultas, os procedimentos para o envio delas para análise técnica da SEAID, bem como os critérios técnicos e legais para a análise dessas Cartas Consultas pela SEAID antes de submetê-las à análise e deliberação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX. Assim, espera-se dar mais racionalidade e eficiência ao trâmite das Cartas Consultas no âmbito da SEAID, bem como melhorar a qualidade e viabilidade técnica dos projetos do setor público que forem submetidos à análise da Comissão, o que contribuirá para a melhoria da governança do processo de financiamento externo desses projetos.

PAC: -

Programa
2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Orgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Demais órgãos do Governo Federal, sociedade em geral

Problema:

Pode-se descrever o problema como a dificuldade do Estado em responder à crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos. Esse problema se reflete em desafios de instituições públicas, que dizem respeito aos agentes públicos, e em desafios de ordem social, em especial na interface entre cidadãos e serviços públicos.

Causa do problema:

As causas do problema podem ser definidas em alguns eixos.
Primeiramente, é necessário observar a crescente transformação digital no país, refletindo-se no uso da internet pela população brasileira. Essa nova realidade impõe ao Governo Federal a oferta de serviços públicos digitais, que devem ser estruturados a partir da seleção e desenvolvimento de servidores capacitados, implementação de infraestrutura tecnológica e ampliação da capacidade de governança do Estado.
Um segundo aspecto é relacionado ao baixo quantitativo de concursos públicos realizados nos últimos anos. Para a formulação e implementação de políticas públicas efetivas, é necessário atrair e reter talentos para a Administração Pública, por meio de negociações com entidades coletivas, oferta de programas de capacitação e ampliação da força de trabalho.
Um terceiro aspecto é o enfraquecimento da governança sobre os recursos estratégicos do Estado, como empresas estatais e patrimônio público. Uma baixa capacidade de projetar uma visão relevante para os recursos do Estado, aliado ao enfraquecimento do processo decisório sobre ações importantes, levam à necessidade de uma renovação nos instrumentos de gestão estratégica e governança sobre estes recursos.
Por fim, a crescente complexidade das demandas sociais reflete-se na criação de instrumentos de gestão que, por vezes, ampliam a complexidade do próprio Setor Público em operar esse arcabouço. Dessa forma, são necessárias ações de inovação na gestão governamental para qualificar processos e gerar novas capacidades estatais.

Evidências do problema:

Conforme Pesquisa Latinobarômetro, disponível em Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 2017, Governments that Serve - Innovations that Improve Service Delivery to Citizens (fonte: Accenture. Digital Disruption: The Growth Multiplier disponível em https://www.accenture.com/us-en/insight-digital-disruption-growth-multiplier), 71% da confiança no governo é determinada por fatores relacionados aos serviços prestados tais como a igualdade no tratamento, o fornecimento de informações adequadas, a qualidade do atendimento e a capacidade de resposta dos serviços às necessidades do cidadão . Neste contexto, a adoção de tecnologias digitais é fator relevante para atender às crescentes expectativas dos cidadãos e, consequentemente, aumentar a confiança da população na capacidade do governo. Além disso, no que diz respeito à transformação digital do governo, é estimado que a cada 1% de crescimento na digitalização do governo, crescem, proporcionalmente, 0,5% do PIB do país; 0,13 pontos do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e 1,9% do comércio internacional.
Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) "Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal", relativa ao ano de 2021, aponta que houve um aumento no número de domicílios com internet, chegando a 90,0% dos lares brasileiros. Em termos absolutos, são 65,6 milhões de domicílios conectados. Entre os 183,9 milhões de pessoas com mais de 10 anos de idade no país; 84,7% utilizaram a internet no período de referência da Pnad TIC, em 2021. A pesquisa mostra, ainda, crescimento na conectividade em áreas rurais, que saiu de 57,8% e chegou em 74,7% dos domicílios em 2021. https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34954-internet-ja-e-acessivel-em-90-0-dos-domicilios-do-pais-em-2021 . Posta esta contextualização, comprova-se a importância da digitalização de serviços públicos e de acesso às políticas públicas. Em julho de 2023, 4181 serviços estão disponíveis de maneira digital aos usuários, o que corresponde a 90% dos serviços digitalizáveis no nível federal. No Painel de Monitoramento dos Serviços Federais é possível visualizar as principais estatísticas dos serviços públicos federais disponíveis no portal gov.br. A ferramenta traz dados como a evolução da transformação digital na oferta de serviços, a avaliação da satisfação dos usuários, a quantidade de acessos às páginas de serviço e o feedback sobre a utilidade das informações apresentadas. https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais
Segundo estudo da consultoria McKinsey, a expansão da Identidade Digital (ID) no Brasil pode alavancar o PIB em 3% até o ano de 2030. Somente obtendo documentos de forma desagregada estima-se que os brasileiros gastem cerca de R$ 7 bilhões. Esse mesmo documento cita relatório do Banco Mundial destacando que as iniciativas de identificação permitem que a população use serviços bancários de mais de 1,7 bilhão de indivíduos e ajudam a economizar cerca de 110 bilhões de horas por meio de serviços governamentais digitais simplificados e acesso a populações vulneráveis a serviços e benefícios sociais. Fonte: https://www.mckinsey.com/capabilities/mckinsey-digital/our-insights/digital-identification-a-key-to-inclusive-growth
No que tange à potencialização das empresas estatais, faz-se importante avalia a evolução do IG-Sest, o indicador que permite acompanhar o desempenho da qualidade da governança das empresas estatais federais. Em 5 ciclos de avaliação aplicados, percebe-se clara evolução dos resultados. Importante destacar que o indicador vem sendo aperfeiçoado a cada ciclo, incorporando elementos para incremento da acuracidade da medida. Nos quatro primeiros ciclos, por exemplo, o indicador saiu de 4,15 para 8,48. No 5º ciclo, quando o indicador passou a considerar diretrizes da OCDE e passou por reformulação geral, o indicador apresentou resultado 8,07. Neste contexto, evidencia-se a necessidade de uma atuação estratégica do Estado permitindo a evolução dos requisitos de governança relacionados às empresas estatais. https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/igsest
No âmbito da gestão dos imóveis de propriedade da União, destaca-se a destinação de imóveis para atendimento de demandas interesse socioambiental, em especial, a demanda de habitação de interesse social para população de menor renda nas diversas regiões do país, em articulação com o Programa Minha

Casa Minha Vida, bem como para a implantação de equipamentos públicos, e as intervenções que ampliem o acesso da população à infraestrutura, em especial, em intervenções previstas nos projetos prioritários do Governo Federal, como o novo PAC. No início de 2023, foi criado formulário eletrônico para que movimentos sociais e entidades apresentassem demandas por destinação de imóveis da União para regularização fundiária e unidades habitacionais de interesse social. Até o início de julho/2023, foram recebidas 256 demandas de 105 entidades com atuação em 50 municípios de 14 estados e do DF.
A recuperação do quantitativo e valorização dos servidores públicos mostra-se premente. Conforme dados do Painel Estatístico de Pessoal (PEP), o quadro de servidores em maio de 2021 (584,9 mil servidores) foi inferior ao quantitativo observado em 2011 (585,1 mil). A análise histórica das informações mostra queda a partir de 2017 – ano em que o governo federal contava com 634.157 servidores. O número de ingresso (especialmente por meio de concurso público) sofreu forte queda e o número de aposentadorias, somente no período de 2019 a 2022 foi de quase 75 mil.

Justificativa para a intervenção:
Justifica-se essa intervenção pela necessidade de um olhar estratégico sobre a gestão governamental, em especial seus instrumentos, processos, governança, tecnologias e recursos. Esse olhar busca ampliar a capacidade Estatal de forma a tornar o Estado mais efetivo – não apenas do ponto de vista fiscal, mas pela qualificação das entregas, gerando valor público e agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo.

Evolução histórica:
A questão do aperfeiçoamento da gestão pública já foi objeto de PPAs anteriores. Por exemplo, no PPA 2012/2015 e no PPA 2016/2019, já contavam com Programas de com foco no provimento de serviços públicos com maior qualidade e na realização de ações estruturais e democráticas para que o Brasil caminhe em direção ao desenvolvimento pleno e ampla justiça social. Os programas também focavam em novas tecnologias de gestão, de forma a ampliar o uso das tecnologias de informação, incorporar indicadores de resultado às políticas públicas, aprimorar a coordenação intersetorial e intergovernamental e valorizar, de forma sustentável e responsável, os servidores públicos federais.
Não se identificou, no PPA 2019-2023, Programa com tais características.
Além do PPA, algumas iniciativas já apontam para o foco do Programa aqui proposto. Por exemplo, o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo decreto 10.382/2020, que objetiva avaliar e modernizar a gestão estratégica dos órgãos integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O intuito é otimizar a implementação de políticas públicas, conferir mais eficiência ao gasto público e entregar mais valor à sociedade.
O programa reúne um conjunto de soluções de curto e médio prazo já desenvolvidas para apoiar os órgãos da administração pública federal no desenvolvimento de novas soluções de aprimoramento da gestão. O TransformaGov compreende ações em cinco dimensões:

- Governança e gestão estratégica
- Gestão de pessoas
- Processos
- Infraestrutura e logística
- Arranjos institucionais e estruturas organizacionais

Na dimensão “Governança e gestão estratégica”, o programa prevê apoio aos órgãos atendidos no alinhamento entre a Estratégica Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES), as estratégias setoriais, o Plano Plurianual (PPA) e o planejamento estratégico dos órgãos. Esse alinhamento permite ao Estado definir as políticas públicas que pretende entregar com o orçamento disponível.
Na dimensão “Processos”, o TransformaGov busca a simplificação, a digitalização, a integração e a centralização dos processos finalísticos, gerenciais e de suporte dos órgãos da administração pública federal.
Já na área de “Arranjos institucionais e estruturas organizacionais”, o programa foca na utilização dos sistemas estruturantes da administração pública federal, parcerias e descentralização administrativa, revisão de macroprocessos e estruturas gerenciais.
Na dimensão de "Infraestrutura e logística" o programa apoia a implementação a adoção de medidas de racionalização e economia na ocupação predial e nas atividades logísticas.
Por fim, a dimensão “Gestão de Pessoas” tem foco no dimensionamento da força de trabalho e otimização dos processos de gestão de pessoas.

Comparações Internacionais:

O Estado Brasileiro enfrenta inúmeras dificuldades em lidar com a crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos, especialmente quando comparado a outros países. Embora o Brasil seja uma das maiores economias emergentes do mundo e possua vastos recursos naturais, ainda enfrenta obstáculos significativos em sua capacidade de implementar políticas públicas eficazes e garantir o desenvolvimento sustentável em face das mudanças globais.

A seguir, analisaremos algumas políticas que dão sustentação ao Programa Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento.

1. Transformação Digital
O Índice de Governo Eletrônico (EGDI) é uma pesquisa realizada a cada dois anos pelas Nações Unidas, desde 2003. Ela é a média ponderada das pontuações normalizadas nas três mais importantes dimensões do governo eletrônico, a saber: (i) o escopo e a qualidade dos serviços online quantificados como Índice de Serviços Online (OSI); (ii) o estado do desenvolvimento da infraestrutura de telecomunicações ou o Índice de Infraestrutura de Telecomunicações (TII); e (iii) o capital humano inerente ou o Índice de Capital Humano (HCI). Cada um destes índices é uma medida composta que pode ser extraída e analisada independentemente.

Dentre estas três dimensões, o índice de Serviços online (OSI) está mais aderente às competências do MGI.

Em sua última edição (2022), o OSI compreendeu a verificação de 180 questões. O país avaliado recebeu uma pontuação de 1 para cada serviço ou recurso que estava prontamente disponível e acessível por meio de um canal de atendimento. Caso o recurso de destino não estiver disponível é atribuído 0. Também se introduziu uma nova escala de avaliação graduada para refletir melhor a variabilidade observada na prestação de serviços transacionais em meios físicos e canais digitais. Para um subconjunto de perguntas relacionadas a capacidade de concluir transações foram concedidos pontos em uma escala de 0-3. Em termos de resultados, o Brasil saiu da 55ª posição em 2010 para ocupar a 14ª posição em 2022.

2. Patrimônio Público
Uma das políticas relacionadas ao patrimônio público é que destina bens públicos para outros entes federativos ou famílias. No Brasil, por vezes, há a

necessidade de superar desafios relacionados à complexidade legal e à falta de clareza nos processos de transferência. A burocracia excessiva pode retardar ou dificultar a destinação adequada de bens públicos para usos específicos, prejudicando o aproveitamento desses recursos em benefício da população.

Em contraste, alguns países, como Canadá e Alemanha, possuem sistemas mais eficientes para a destinação de bens públicos para governos locais ou para grupos específicos, com mecanismos que facilitam a transferência legal e transparente de propriedades para atender a necessidades específicas da sociedade.

3. Capacitação de Servidores Públicos
Como principais tendências e boas práticas internacionais destacam-se a descentralização da gestão das formações para melhor adequar às necessidades das diferentes áreas governamentais; o fortalecimento da cultura de aprendizagem contínua, para se adaptar a desafios e demandas em constante mudança; o estímulo a redes colaborativas e comunidades de prática, que reconhece a expertise dos servidores em resolver problemas públicos e promove o compartilhamento de conhecimentos e experiências; e o investimento à formação de instrutores especializados em temas estratégicos para garantir a qualidade desses cursos. Para impulsionar a inovação, destacam-se a criação de unidades especializadas que incubam e aceleram a solução de problemas públicos e as comunidades virtuais oficiais para comunicação e troca de experiências entre servidores de todo os níveis de Governo.

Além disso, pelas experiências internacionais, é possível apontar diferentes tipos de arranjos e parcerias para avançar essa agenda no setor público: Chile e Peru tiveram apoio técnico e financiamento direto de instituições como Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Centro Latinoamericano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) para importantes reformas estatais e de pessoal ao longo de mais de uma década. Já países europeus recorrem frequentemente à União Europeia e à cooperação internacional para compartilhar melhores práticas. Estados Unidos, Reino Unido, Canadá e Singapura permitem a competição entre empresas públicas e privadas para prestar serviços de consultoria de inovações em todo o Governo.

A Escola Nacional de Administração Pública - ENAP atua alinhada às tendências globais de formação e inovação no setor público, procurando aprimorar seus programas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências e capacidades estatais necessárias para atender demandas contemporâneas da sociedade.

4. Empresas Estatais
A partir do advento da "Lei das Estatais" – lei nº 13.303/2016 – e do Decreto de regulamentação nº 8.945/2016, foram instituídas regras de governança, práticas de gestão de riscos e de controles internos, assim como requisitos de transparência, que orientaram as empresas estatais a aperfeiçoar suas políticas e estruturas corporativas, buscando aderência com boa parte dos parâmetros e diretrizes de governança e gestão preconizados pela OCDE, os quais são internacionalmente reconhecidos e referência para os seus países membros.

Nesse contexto, é fundamental que instrumentos de avaliação de governança, de coordenação e gestão, além da melhoria da transparência, tais como o IG-Sest e o novo Sistema de informações e relacionamento das empresas estatais, sejam aprimorados e implementados tendo como referência as melhores práticas internacionais, com vistas à valorização da propriedade estatal e ao cumprimento efetivo das políticas públicas e missões para as quais essas empresas foram constituídas.

Relação com os ODS:
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Agentes Envolvidos:
Órgãos da esfera federal, sociedade em geral

Articulação federativa:
A articulação federativa do programa se dará a partir da construção colaborativa de instrumentos, estratégias e soluções para os temas de transformação digital, gestão pública e patrimônio da união. A colaboração poderá acontecer por meio de construção de instâncias colegiadas, parcerias, acordos, além do constante diálogo, necessário para a elaboração de políticas de gestão efetivas.

Enfoque Transversal:
O Programa encontra pontos em comum com políticas voltadas à diversidade e inclusão, com um olhar importante para raça, gênero e demais diversidades, aplicando instrumentos de gestão pública para promover essas pautas dentro da administração pública e com atores-chave. Dessa forma, a atuação transversal do programa se dá tanto por oferecer ferramentas de gestão para as políticas transversais, quanto pela inclusão de uma perspectiva de diversidade para os mesmos instrumentos.
Além disso, o Programa está relacionado à implementação de ações de Tecnologia da Informação (em especial no caso da digitalização de políticas e serviços), processos de compras governamentais que atendem outros Ministérios, destinação de imóveis em articulação com programas de habitação e relação com empresas estatais supervisionadas por diversos ministérios.

Marco Legal:
O Programa traz avanços em termos de gestão para que os órgãos federais possam otimizar suas entregas para a sociedade. Desta forma, encontramos relação direta com a legislação vigente, tanto no âmbito constitucional, quanto nível legal e infralegal brasileiro.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planejamento Estratégico Institucional – PEI
Lei Orçamentária Anual - LOA

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1267 - Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0126 - Implantar o sistema de identificação do cidadão com o estabelecimento da Carteira de Identidade Nacional.

Descrição: Implantar e consolidar a CIN como documento único e suficiente de identificação do cidadão brasileiro, reduzindo burocracias, falhas de segurança, fraudes em benefícios e fragilidades correlatas ao sistema atual, em uma solução de identificação única e digital.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 9020 - Percentual acumulado de CINs emitidas pela população

Sigla: %CIN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,05

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Indica o percentual da população brasileira que já tem a CIN em mãos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Segundo semestre de 2022 até 31/12/2022, período em que o documento começou a ser emitido no país.

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador é disponibilizado semanalmente em painel próprio do Ministério da Justiça

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número total de CINs emitidas dividido pelo total da população nacional

Variáveis de Cálculo:

Número de CINs emitidas. Numero de nacionais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Justiça e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel (MJ) e tabelas (IBGE)

Procedimento de Cálculo:

Divisão simples quando da necessidade de apuração.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 05TT - Aumentar o percentual da população com CIN emitido.

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 40 **2026:** 70 **2027:** 70

Entregas

Entrega: 0489 - Cadastros administrativos do governo federal integrados ao sistema.

Descrição: Cadastros administrativos de identificação sob gestão dos diversos órgãos do governo integrados ao sistema de identificação da CIN

(plataforma tipo barramento com todos os dados de identificação do cidadão).

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital (SGD)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9374 - Integração dos cadastros administrativos federais existentes ao CIN

Sigla: ICA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de cadastros administrativos existentes no governo federal que realizarem sua integração ao banco da CIN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: ad hoc

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

x = número de cadastros administrativos federais integrados ao CIN

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema próprio SGD (Plataforma de registro Civil)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel

Procedimento de Cálculo:

Soma simples dos cadastros que aderirem via plataforma

Limitações:

Hoje não há um levantamento confiável do total de cadastros administrativos existentes no Estado Brasileiro.

Notas Explicativas:

Esse índice ainda está em construção. Hoje não há levantamento de quantos cadastros administrativos existem, portanto não temos como calcular o percentual e optamos pelo número de aderentes.

.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 05TU - Elevar o número total de cadastros administrativos integrados à CIN

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** 40

Entrega: 0492 - Certificados digitais da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) emitidos.

Descrição: Certificados digitais para pessoas físicas e jurídicas emitidos por Autoridades Certificadoras credenciadas no âmbito da ICP-Brasil

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI/PR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9377 - Número de certificados ICP-Brasil emitidos

Sigla: NCDICPBr

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 836.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Total de certificados digitais ICP-Brasil emitidos por mês

Período ou data a que se refere o Indicador: maio de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2ª semana do mês seguinte ao mês apurado

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{x=AC_1}^{AC_n}$

Variáveis de Cálculo:

x é o total de certificados digitiais emitidos, por mês, pela AC;
n é o total de AC credenciadas na ICP-Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de tecnologia da Informação (ITI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://numeros.iti.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Semanalmente, as Autoridades Certificadoras (AC) credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) enviam ao ITI informações dos certificados digitais por elas emitidos. O ITI recepciona as informações e faz a consolidação do total de certificados emitidos, por mês, por todas as AC credenciadas.

Limitações:

O valor pode sofrer ajustes ao longo do ano devido a eventuais atrasos no envio dos dados pelas ACs ao ITI.

Notas Explicativas:

O valor é computado mensalmente pelo ITI, a partir das informações enviadas de certificados digitais emitidos pelas Autoridades Certificadoras (ACs) credenciadas na ICP-Brasil.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 05TI - Emitir Certificados ICP-Brasil

Meta prevista para: **2024:** 11.200.000 **2025:** 12.800.000 **2026:** 14.750.000 **2027:** 14.750.000

Entrega: 0498 - Certificados digitais avançados GOV.br emitidos.

Descrição: Certificados digitais avançados para usuários PRATA e OURO da Plataforma Gov.br emitidos pela Solução de Assinatura Eletrônica Avançada do ITI

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI/PR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9381 - Número de certificados avançados emitidos

Sigla: NCDGOVBr

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 610.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Total de certificados digitais avançados Gov.br emitidos por mês

Período ou data a que se refere o Indicador: maio de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia útil do mês subsequente ao mês apurado

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ ACgov.br

Variáveis de Cálculo:

x é o total de certificados digitiais avançados gov.br emitidos, por mês, pela ACgov.br;
ACgov.br é uma autoridade certificadora mantida e operada pelo ITI para a Plataforma gov.br.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de tecnologia da Informação (ITI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa do ITI à SGD/MGI

Procedimento de Cálculo:

Cidadãos com conta gov.br níveis "Prata" e "Ouro", quando realizam assinaturas eletrônicas avançadas gov.br através das soluções providas pelo ITI para a Plataforma gov.br, quais sejam, o Portal de Assinatura Eletrônica gov.br (https://assinador.iti.br) ou aplicação pública integrada via API, têm um certificado digital avançado gov.br emitido, com validade de 1 ano. O ITI consolida o total mensal de certificados digitais avançados gov.br emitidos.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

O valor é computado automaticamente pela plataforma de emissões de certificados digitais avançados do ITI. É composto pelo total de emissões bem sucedidas de certificados digitais avançados para usuários PRATA e OURO da Plataforma Gov.br.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 05TH - Emitir Certificados Avançados

Meta prevista para: **2024:** 9.000.000 **2025:** 11.000.000 **2026:** 13.000.000 **2027:** 13.000.000

Entrega: 0503 - Assinaturas qualificadas realizadas

Descrição: Assinaturas eletrônicas qualificadas realizadas com certificados digitais em nuvem ICP-Brasil no Portal de Assinatura Eletrônica provido pela Solução de Assinatura Eletrônica do ITI

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI/PR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9389 - Índice geral de assinaturas eletrônicas qualificadas realizadas

Sigla: IGAEQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Total de assinaturas eletrônicas qualificadas realizadas

Período ou data a que se refere o Indicador: maio de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia útil do mês subsequente ao mês apurado

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(x)$

Variáveis de Cálculo:

x representa uma assinatura eletrônica qualificada realizada no Portal de Assinatura Eletrônica gov.br.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de tecnologia da Informação (ITI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa do ITI à SGD/MGI

Procedimento de Cálculo:

O Portal de Assinatura Eletrônica gov.br (https://assinador.iti.br), mantido e operado pelo ITI para a Plataforma gov.br, permite a realização de assinaturas eletrônicas qualificadas por cidadãos que possuam certificados digitais ICP-Brasil em nuvem. O ITI consolida o total mensal de assinaturas eletrônicas qualificadas realizadas no Portal.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

O valor é computado automaticamente pela plataforma de assinaturas eletrônicas do ITI. É composto pelo total de assinaturas eletrônicas qualificadas realizadas no Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma Gov.br, por usuários PRATA e OURO da Plataforma Gov.br detentores de certificados digitais ICP-Brasil em nuvem.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 05TJ - Realizar assinaturas Eletrônicas qualificadas

Meta prevista para: **2024:** 400.000 **2025:** 480.000 **2026:** 550.000 **2027:** 550.000

Entrega: 0508 - Assinaturas Gov.br avançadas realizadas

Descrição: Assinaturas eletrônicas avançadas realizadas com certificados digitais avançados Gov.br no Portal de Assinatura Eletrônica e em aplicações públicas integradas via API na Solução de Assinatura Eletrônica do ITI

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI/PR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9391 - Índice geral de assinaturas eletrônicas avançadas Gov.br realizadas

Sigla: IGAEAGOVBr

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.900.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Total de assinaturas eletrônicas avançadas realizadas no Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma Gov.br e por aplicações públicas integradas por API à plataforma de assinaturas eletrônicas do ITI

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês maio de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia útil do mês subsequente ao mês apurado

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(x)$

Variáveis de Cálculo:

x representa uma assinatura eletrônica avançada gov.br realizada através das soluções providas pelo ITI para a Plataforma gov.br.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de tecnologia da Informação (ITI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa do ITI à SGD/MGI

Procedimento de Cálculo:

Cidadãos com conta gov.br níveis "Prata" e "Ouro", podem realizar assinaturas eletrônicas avançadas gov.br através das soluções providas pelo ITI para a Plataforma gov.br, quais sejam, o Portal de Assinatura Eletrônica gov.br (https://assinador.iti.br) ou aplicação pública integrada via API. O ITI consolida o total mensal de assinaturas eletrônicas avançadas gov.br realizadas através das soluções providas.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

O valor é computado automaticamente pela plataforma de assinaturas eletrônicas do ITI. É composto pelo total de assinaturas eletrônicas avançadas realizadas no Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma Gov.br e por aplicações públicas integradas por API à plataforma de assinaturas eletrônicas do ITI, por usuários PRATA e OURO da Plataforma Gov.br.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 05TO - Realizar assinaturas eletrônicas avançadas Gov.br.

Meta prevista para: **2024:** 50.000.000 **2025:** 65.000.000 **2026:** 80.000.000 **2027:** 80.000.000

Entrega: 0510 - Acordos de uso de serviços da ID digital firmados por municípios com mais de 300 mil habitantes.

Descrição: Utilização da ID Digital (CIN digital e Login Gov.br) por municípios para acesso a serviços, cadastros e informações da população mediante acordo de uso de serviço dessas plataformas de identificação.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital (SGD)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9393 - Percentual dos municípios com mais de 300 mil habitantes integrados a algum serviço da ID Digital

Sigla: %GDM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual do total de municípios com mais de 300 mil habitantes que utilizem alguma das soluções ou plataformas de governo digital da SGD, a exemplo do Login Gov.br, do Portal Único, APIs de interoperabilidade ou consulta de dados e informações, dentre outras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Em definição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(MA) \div \sum(M>) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

MA = municípios aderentes a algma solução
M> = municípios com mais de 300 mil habitantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGD e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

ad hoc

Procedimento de Cálculo:

Levantamento e soma, na plataforma, do número total de municípios utilizadores, e corte pelo dado mais recente de censo demográfico para municípios maiores que 300 mil habitantes.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 05TX - Ampliar o número de acordos de uso de serviços estabelecidos com municípios de população superior a 300 mil

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 70 **2026:** 80 **2027:** 80

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Inserção de questões relacionadas à avaliação biopsicossocial das pessoas com deficiência na carteira de identidade nacional.

Descrição: Inserção de itens de identificação para além da biometria e identificação civil nos dados componentes da CIN.

Unidade Responsável: SGD e CEFIC (Câmara Executiva Federal de Identificação do Cidadão)

Resultados Esperados: Para viabilizar o atendimento de necessidades específicas de pessoas com deficiência ou necessidades especiais quanto à identificação pessoal

PAC: -

Resoluções da Câmara Executiva Federal de Identificação do Cidadão (CEFIC) de novas plataformas e bases do Sistema Nacional de Identificação Civil, assim como sobre vínculos de dados entre a plataforma da Carteira de Identidade Nacional (CIN) e dos cadastros administrativos do Governo Federal.

Descrição: Resoluções que visam uniformizar o padrão de acesso ao sistema nacional de identificação Civil, como também que objetivam definir os vínculos entre dados distintos ou semelhantes entre as diversas fontes e que comporão as bases acessíveis pela plataforma da CIN a partir dos cadastros administrativos aderentes.

Unidade Responsável: SGD e CEFIC (Câmara Executiva Federal de Identificação do Cidadão)

Resultados Esperados: Uniformização dos meios de controle, acesso e interoperabilidade das bases do sistema, segurança jurídica e prática dos vínculos e regularização dos dados oriundos dos cadastros.

PAC: -

Objetivo Específico: 0263 - Ampliar a destinação de imóveis da União para políticas públicas, com foco na habitação de interesse social

Descrição: Por meio da destinação de imóveis da União, inclusive os oriundos do INSS, pretende-se retomar a função socioambiental das áreas federais, sob gestão da SPU, mitigando desigualdades sociais, econômicas e territoriais. Pretende-se contribuir para ampliar o número de unidades habitacionais; ampliar a regularização fundiária; reduzir riscos sociais e ambientais em territórios vulneráveis; qualificar a infraestrutura urbana; fomentar políticas públicas locais; e ampliar o número de imóveis da União com destinação.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 9455 - Valor total dos imóveis destinados para políticas públicas

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Trata-se do somatório do valor de avaliação, em reais, dos imóveis destinados para políticas públicas. Tendo em vista a diversidade de imóveis, tanto em localização, tamanho, caracterização e usos, o valor de avaliação permitirá a comparação e o acompanhamento no tempo do objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do valor de avaliação (em reais) dos imóveis da União destinados para políticas públicas.

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados do App Publicações referente às destinações, com filtro para destinações realizadas políticas públicas. Em seguida, somar os valores de avaliação dos referidos imóveis.

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05US - Destinar 1 bilhão de reais, em valor de avaliação, em imóveis da União para políticas públicas ao ano

Meta prevista para: **2024:** 1.000.000.000 **2025:** 2.000.000.000 **2026:** 3.000.000.000 **2027:** 3.000.000.000

Entregas

Entrega: 0549 - Imóveis destinados para políticas públicas.

Descrição: Trata-se da destinação de imóveis da União para estados, municípios e sociedade civil para aproveitamento em políticas públicas, tais como escolas, hospitais, infraestrutura, habitação de interesse social, unidades de conservação ambiental, entre outros.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9475 - Número de imóveis disponibilizados para políticas públicas

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Trata-se do somatório do número de imóveis da União destinados para políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

x é o número de imóveis públicos disponibilizados para políticas públicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

É feita uma extração do banco de dados da SPU, referente às destinações para políticas públicas. Em seguida, é feito o somatório dessas destinações.

Limitações:

Sem comentários adicionais.

.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05UW - Destinar 142 imóveis da União para políticas públicas por ano

Meta prevista para: **2024:** 142 **2025:** 284 **2026:** 426 **2027:** 426

Entrega: 0556 - Imóveis destinados para habitação de interesse social.

Descrição: Trata-se da destinação de imóveis da União, tais como terrenos e construções desocupadas, para compor projetos de habitação de interesse social.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9485 - Número de famílias beneficiadas em programas habitacionais de interesse social

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Esse indicador reflete o número de famílias que foram beneficiadas em programas habitacionais de interesse social, a partir de imóveis da União, destinados pela SPU, refletindo a função socioambiental dessas áreas federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

x é o número de famílias beneficiadas em programas habitacionais de interesse social.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

É feita uma extração do banco de dados referente às destinações da SPU. Em seguida, é feito o somatório do número de famílias beneficiadas, indicadas nos atos de destinação, registrado no momento de solicitação dos respectivos extratos.

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05UX - Beneficiar 30 mil famílias, por ano, em programas habitacionais de interesse social, por meio da destinação de imóveis da União

Meta prevista para: **2024:** 30.000 **2025:** 60.000 **2026:** 90.000 **2027:** 90.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Criação do Programa de Democratização dos Imóveis da União.

Descrição: O objetivo do programa é destinar imóveis da União, com coordenação intergovernamental, para as políticas públicas de interesse social, com ênfase na oferta habitacional. Pretende-se contribuir para ampliar o número de unidades habitacionais; ampliar a regularização fundiária; reduzir riscos sociais e ambientais em territórios vulneráveis; qualificar a infraestrutura urbana; fomentar políticas públicas locais; e ampliar o número de imóveis da União com destinação.

Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União | SPU

Resultados Esperados: Ampliação e qualificação das destinações de imóveis da União para políticas públicas de interesse social, com fortalecimento da gestão participativa e interfederativa do patrimônio imobiliário da União.

PAC: Sim

Objetivo Específico: 0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.

Descrição: Aprimorar e divulgar as políticas de gestão de pessoas e aperfeiçoar os sistemas de carreiras da Administração Pública Federal com a participação dos servidores públicos federais nas decisões que afetam o seu trabalho, garantindo o respeito aos seus direitos e deveres. Adicionalmente, desenvolver e aperfeiçoar programas de recrutamento, formação e inovação para agentes públicos com base nas competências necessárias para a implementação de políticas públicas, incluindo as questões relacionadas à igualdade de raça, gênero, diversidade e desenvolvimento sustentável.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 9495 - Percentual de necessidades atendidas integralmente

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 35

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Levantamento, nos órgãos e entidades, da execução de ações de desenvolvimento para o atendimento das necessidades de desenvolvimento apresentadas pelos órgãos integrantes do SIPEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Extração por meio dos relatórios anuais de execução pelos órgãos integrantes do SIPEC.

Variáveis de Cálculo:

Diferenças nas amostras de relatórios, devido a criação/extinção de órgãos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A amostra de relatórios não é a mesma todo ano, devido à criação ou extinção de órgaos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Consolidado elaborado pelo Órgão Central do SIPEC.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos relatórios enviados pelos órgãos integrantes do SIPEC.

Limitações:

Não existe confronto com informações de outros sistemas, como SIAPE e SIAFI, por exemplo. As análises são realizadas unicamente com base no que foi informado, manualmente, no Portal SIPEC pelos órgãos e entidades.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05TK - Indicar as necessidades atendidas integralmente que foram relacionadas no plano de desenvolvimento dos servidores dos órgãos integrantes do SIPEC.

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 62 **2026:** 64 **2027:** 64

Entregas

Entrega: 0570 - Programa de formação e de inovação em políticas públicas estruturado mediante parceria formalizada com órgãos estratégicos.

Descrição: Parceria formalizada com órgãos estratégicos (centro de governo e transversais) para o desenvolvimento de ações estruturadas para o fortalecimento institucional e de políticas públicas.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9499 - Taxa de parcerias formalizadas com órgãos estratégicos

Sigla: TPFOE

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Taxa de parcerias formalizadas em relação a demanda recebida de órgãos estratégicos (do centro de governo e transversais) para estruturação de programas de formação e de inovação em políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: fev do ano subsequente (nesse caso fev24)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TPFOE = y/x$

Variáveis de Cálculo:

y= quantidade de parcerias formalizadas ano 1
x= quantidade de demanda de parcerias recebidas ano 1"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

aplicação (sistema interno) de gestão de parcerias desenvolvido pela Enap

Forma de Disponibilização do Indicador:

portal da enap, seção acesso a informação, subseção transparência e prestação de contas, item resultados de indicadores 2022

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 05TL - Totalizar a taxa de parcerias formalizadas com órgãos estratégicos

Meta prevista para: **2024:** 65 **2025:** 70 **2026:** 75 **2027:** 75

Entrega: 2091 - Agente público certificado em ação de desenvolvimento da Enap.

Descrição: Agente público certificado em ações de desenvolvimento na Enap que podem se desdobrar em cursos, oficinas, eventos, mentoria, projetos, outros.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11442 - Percentual de agentes públicos certificados na Enap

Sigla: PAPC

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Variação da quantidade de agentes públicos certificados em ações de desenvolvimento da Enap em relação ao ano anterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 dezembro de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: fev do ano subsequente (nesse caso fev24)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAPC = y/x - 1$

Variáveis de Cálculo:

y= quantidade de certificado ano 2
x= quantidade de certificado ano 1"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

certificados: no SUAP, refere-se à situação "concluído" atribuída automaticamente após fechamento de turma.

Forma de Disponibilização do Indicador:

portal da enap, seção acesso a informação, subseção transparência e prestação de contas, item resultados de indicadores 2022

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 067V - Efetuar o percentual de agentes públicos certificados na Enap

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10

Desagregação da meta

Público *Mulheres*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 5	2026: 5	2027: 5
Público *População Negra*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 5	2026: 5	2027: 5

Entrega: 2105 - Agente público certificado na Escola Virtual GOV-EV.G.

Descrição: Agente público certificado em ações de desenvolvimento assíncronas, autoinstrucionais, que fazem parte do catálogo de cursos da Escola Virtual Gov - EV.G.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11449 - Percentual de agentes públicos certificados na Escola Virtual Gov - EV.G

Sigla: PAPCEVG

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Variação da quantidade de agentes públicos certificados em ações do catálogo da Escola Virtual Gov - EV.G em relação ao ano anterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: fev do ano subsequente (nesse caso fev24)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAPCEVG = y/x - 1$

Variáveis de Cálculo:

y= quantidade de certificado ano 2
x= quantidade de certificado ano 1

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Na EV.G, refere-se à situação de aluno "aprovado".

Forma de Disponibilização do Indicador:

portal da enap, seção acesso a informação, subseção transparência e prestação de contas, item resultados de indicadores 2022

Procedimento de Cálculo:

1) coleta dos dados (certificados emitidos) das bases da EV.G

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0680 - Totalizar o percentual de agentes públicos certificados na Escola Virtual Gov - EV.G

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado da Bahia*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado da Paraíba*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Alagoas*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Goiás*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Mato Grosso*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *percentual*	

Meta prevista para:	**2024:** 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para:	**2024:** 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para:	**2024:** 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10

Região *No Estado do Tocantins* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para:	**2024:** 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10

Desagregação da meta

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para:	**2024:** 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5

Público *População Negra* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para:	**2024:** 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5

Entrega: 2234 - Processos negociais realizados por meio da Mesa Nacional de Negociação Permanente.

Descrição: Processos negociais abertos com entidades sindicais signatárias do Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente, assegurando o fortalecimento do serviço público, a democratização das relações de trabalho e em respeito à cidadania.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Relações de Trabalho (SRT)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11596 - Índice de processos negociais abertos com entidades sindicais

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/01/2023

Descrição: Percentual de processos negociais abertos com entidades sindicais signatárias do Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) e os acordos vigentes no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $((P + Q)/N) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

P = Quantidade de processos negociais abertos com entidades sindicais no ano;
Q = Termos de acordos vigentes no ano; e
N = Total de entidades sindicais signatárias do Protocolo da MNNP

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente (Despacho de 13/07/2023, publicado no DOU de 14/07/2023);
- Regimento Interno da Mesa Nacional de Negociação Permanente (Portaria SGPRT/MGI nº 3.634, de 13/07/2023);
- Relatórios gerenciais da Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público da Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (DERET/SRT/MGI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa. Dados disponibilizados pela Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público, da Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (DERET/SRT/MGI) , por meio do e-mail sgprt.deret@economia.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

1. (P) Identificar a quantidade total de processos negociais abertos com entidades sindicais - relatório gerencial, via e-mail sgprt.deret@economia.gov.br;
2. (Q) Quantidade de acordos vigentes no ano - relatório gerencial interno da DERET/SRT/MGI - para as Mesas Centrais, considerar o calendário de reuniões ordinárias estabelecido pelo Regimento Interno da MNNP e, para as Mesas Específicas e Temporárias, considerar o calendário de reuniões estabelecido pela SRT/MGI - obter relatório gerencial através do e-mail sgprt.deret@economia.gov.br;
3. (N) Total de entidades sindicais signatárias do Protocolo da MNNP - relatório gerencial interno da DERET/SRT/MGI; E
3. Realizar o cálculo ((P + Q)/N x 100).

Limitações:

- Serão considerados apenas os processos negociais abertos com as entidades signatárias do Protocolo da MNNP;
- Serão considerados os processos negociais abertos através da Mesa Central e da Mesa Específica e Temporária da MNNP.
- Não será objeto de monitoramento a participação de entidades representativas nas Mesas Setoriais da MNNP;
- Indicador limitado a uma casa decimal.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 06KN - Promover a abertura de processos negociais com entidades sindicais.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2235 - Produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal

Descrição: Bases de dados abertas, APIs, Painéis, Relatórios, Artigos, Mídias, Infográficos evoluídos ou inseridos no Observatório como fonte de transparência ativa, controle social, fomento a condução de políticas públicas baseadas em evidências.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11597 - Percentual de produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Calcula o percentual de atingimento da meta de Produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal previstos no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(x \div n) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

x = quantidade de produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal no ano
n = quantidade de Produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal previstos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Observatório de Pessoal

Forma de Disponibilização do Indicador:

O Observatório de Pessoal possui um cadastro de produtos de dados, que permite uma contabilização. Após o indicador apurado, pretende-se dar publicidade ao atingimento de metas via catálogo do próprio Observatório, tanto dos novos produtos de dados inseridos quanto os previstos. Além disso, o Observatório também cumpre o plano de dados abertos do MGI, que também é público.

Procedimento de Cálculo:

Apuração do quantitativo de produtos de dados criados no período.
Levantamento através de controles internos dos produtos de dados evoluídos.
Comparação dos produtos de dados evoluídos com a última atualização no Observatório.
Cálculo do indicador.

Limitações:

- Cooperação dos gestores das políticas de pessoal
- Manutenção da estratégia de fortalecimento da transparência ativa
- Os percentuais almejados preveem eventuais replanejamentos, que podem ocasionar o não atingimento dos 100%, normal em projetos que dependem de várias áreas.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta: 06KO - Realizar o percentual da quantidade prevista para o ano de produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal.

Meta prevista para: 2024: 90 **2025:** 92 **2026:** 94 **2027:** 94

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Elaboração de Projeto de Lei de reserva de vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas púbicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Descrição::Elaboração de Projeto de Lei que reserva às pessoas negras no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos.

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Resultados Esperados: Renovação da lei de cotas em concursos públicos para pessoas negras e a ampliação para pessoas indígenas e quilombolas.

PAC: -

Elaboração de Projeto de Lei sobre a regulamentação da negociação coletiva no serviço público.

Descrição: Elaboração de Projeto de Lei que regulamenta a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que, por meio do Decreto Legislativo nº 206, de 7 de abril de 2010, ratificado em 15 de junho de 2010, o Brasil tornou-se signatário. Essa Convenção trata das relações de trabalho na Administração Pública, buscando melhores condições de trabalho para seus empregados. A medida pretende estimular a democratização das relações de trabalho no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio de diretrizes que ofereçam amparo à prática do diálogo sistematizado entre representantes de órgãos públicos e das entidades representativas de servidores.

Unidade Responsável: Secretaria de Relações de Trabalho - SRT

Resultados Esperados: Lei que aprimore as políticas de gestão da Administração Pública no que se refere à democratização das relações de trabalho e à solução de conflitos trabalhistas.

PAC: -

Elaboração de proposta de Decreto que regulamentará a Lei (negociação coletiva).

Descrição: Elaboração de proposta de Decreto que regulamentará a Lei que aprimorará as políticas de gestão da Administração Pública no que se refere à democratização das relações de trabalho e à solução de conflitos trabalhistas.

Unidade Responsável: Secretaria de Relações de Trabalho - SRT

Resultados Esperados: Decreto que regulamenta itens relacionados às políticas de gestão da negociação coletiva no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

PAC: -

Objetivo Específico: 0298 - Impulsionar a adesão aos sistemas estruturantes de gestão para a promoção da inovação, da transformação e da ampliação da capacidade do Estado para geração de valor na prestação de serviços públicos.

Descrição: Promover a transformação e a expansão da capacidade do Estado para gerar valor na prestação de serviços públicos a partir da adoção de sistemas estruturantes de gestão, de abordagens inovadoras e colaborativas na administração pública, buscando aprimorar a eficiência, qualidade e alcance dos serviços oferecidos aos cidadãos. Assim, o Estado busca se tornar mais ágil, eficaz e adaptável às necessidades da sociedade, com foco na entrega de serviços públicos de excelência, que atendem de forma mais assertiva e abrangente às demandas da população.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 9539 - Indice de adesão às soluções de modernização sobre responsabilidade da SEGES pública

Sigla: não se aplica

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Percentual de adesão às soluções de modernização sobre responsabilidade da SEGES" avalia a taxa de adesão e implementação das soluções de modernização propostas pela Secretaria de Gestão (SEGES)TransformaGov, TaxiGov, Almoxarifado Virtual, Compra Direta de Passagens, TramitaGov.Br e Sistema de Processo Eletrônico.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "[(i1) + (i2) + (i3) + (i4)] /4"

Variáveis de Cálculo:

"i1 - % de execução dos Planos de Gestão Estratégica e Transformação Institucional
i2 - % de implantação do Programa de Gestão
i3 - % de órgãos e entidades aderentes à soluções da Central de Serviço Compartilhado (AVN, TáxiGov e Compra Direta de passagens)
i4 - % de órgãos e entidades com processo eletrônico (solução digital, barramento e protocolo digital)"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e Inovação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e Inovação e relatórios digitais

Procedimento de Cálculo:

Identifica-se forma isolada cada indice, conforme descrito nas variáveis de cálculo. Após, soma-se os vaores e divide por 4.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06BZ - Elevar a adesão dos órgãos e entidades públicas das soluções de modernização disponibilizadas pela SEGES

Meta prevista para: **2024:** 45 **2025:** 55 **2026:** 60 **2027:** 60

Entregas

Entrega: 0613 - Serviços e soluções de modernização da gestão ofertados a Estados e Municípios

Descrição: Conjunto de serviços, ferramentas e soluções inovadoras disponibilizadas a entidades federativas, como Estados e Municípios, com o objetivo de promover a modernização e aprimoramento de suas práticas de gestão pública.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9543 - Estados e Municipios que aderiram aos serviços e soluções de gestão

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede a quantidade de entes federativos que efetivamente adotaram e implementaram os serviços e soluções de modernização da gestão oferecidos. Esse indicador busca avaliar o nível de adesão e aceitação das ferramentas e práticas propostas, visando promover uma administração pública mais eficiente e inovadora.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

x = número de Estados e Municipios que aderiram aos serviços e soluções de gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e da Inovação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e Inovação e relatórios digitais

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos entes federativos que aderiram aos serviços e soluções de gestão

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06C0 - Elevar o número de Estados e Municipios adesão dos órgãos e entidades públicas das soluções de modernização disponibilizadas pela SEGES

Meta prevista para: 2024: 45 **2025:** 55 **2026:** 60 **2027:** 60

Entrega: 2157 - Projeto ColaboraGov

Descrição: O ColaboraGov é o projeto de criação de um Centro de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para oferta de serviços de suporte administrativo a diversos Ministérios. O compartilhamento abrange atividades de administração patrimonial, gestão de pessoas, orçamento e finanças, logística, contratações, tecnologia da informação, gestão estratégica e outros relacionados.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Serviços Corporativa (SSC)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11503 - Número de Ministérios atendidos pelo COLABORAGOV

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantidade de Órgãos atendidos pelos serviços de suporte administrativo no âmbito do COLABORAGOV.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

x = número de Ministérios que são atendidos pelo ColaboraGov

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Serviços Compatilhados / MGI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de informações gerenciais do Colaboragov

Procedimento de Cálculo:

Atualizar a contagem no Canal de Informações do Projeto.

Limitações:

Restrições levantadas no TAP do Projeto.
Resistência à mudança: Resistência por parte de dirigentes nos ministérios em aceitar o novo modelo de gestão de serviços. A mudança para um modelo de centralização de serviços pode ser difícil para alguns funcionários que estão acostumados com o modelo anterior. Eles podem resistir à mudança e ter dificuldades em se adaptar a novos processos e sistemas, bem como influenciar negativamente a nova proposta;
Complexidade de implementação: A implantação da centralização de serviços pode ser complexa e requerer um investimento significativo em recursos financeiros e de pessoal, bem como a implementação de novos processos e sistemas de suporte;
Perda de controle local: Com a centralização de serviços, algumas funções podem ser removidas do controle local e centralizadas em um único local. Isso pode levar a uma perda de controle sobre essas funções e afetar a capacidade das equipes locais de resolver problemas rapidamente;
Dependência de terceiros: Deficiência de qualificação profissional para o desenvolvimento da implantação do modelo de centralização. Insuficiência de colaboradores para a prestação dos serviços que serão centralizados. Isso pode levar a problemas de qualidade e controle, além de afetar a flexibilidade e a capacidade de resposta;
Aumento dos riscos de segurança: A centralização de dados e informações pode aumentar o risco de segurança, especialmente se esses dados estiverem em um único local. É importante implementar medidas adequadas de segurança cibernética para minimizar esses riscos;
Falhas na implementação: A implementação de serviços compartilhados pode falhar se não for gerenciada corretamente. É importante que o ministério tenha uma estratégia clara, um plano de implementação bem definido e uma equipe dedicada para gerenciar a transição para o novo modelo.

Notas Explicativas:

Por se tratar de um projeto de alta complexidade e que mobiliza capacidades técnico-administrativas e capacitades políticas, interministerialmente, avaliamos que a dinâmica que envolve a mobilização dessas dimensões pode afetar a execução prevista.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06EV - Atender órgãos federais nos serviços de suporte.

Meta prevista para: **2024:** 13 **2025:** 17 **2026:** 17 **2027:** 17

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Regulamentação do compartilhamento de serviços.

Descrição: Regulamentar acessibilidade comunicacional, linguagem simples e design acessível com todas as comunicações, editais e chamamentos do Poder Executivo Federal.

Unidade Responsável: Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC)

Resultados Esperados: Oferta de serviços administrativos a diversos Ministérios, gerando economia de recursos para a APF. O compartilhamento abrange atividades de administração patrimonial, gestão de pessoas, orçamento e finanças, logística, tecnologia da informação e muito mais.

PAC: -

Objetivo Específico: 0418 - Ampliar a transformação digital na União e nos demais entes federados.

Descrição: Evoluir e aprofundar a transformação digital dos serviços e meio de interação do Estado com o cidadão em nível federal e fomentar a adoção das plataformas federais ou de plataformas próprias na transformação digital de estados e municípios

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 10309 - Taxa de municípios com mais de 300 mil habitantes utilizando ao menos uma das soluções de governo digital providas pela SGD

Sigla: %GDM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual do total de municípios com mais de 300 mil habitantes que utilizem alguma das soluções ou plataformas de governo digital da SGD, a exemplo do Login Gov.br, do Portal Único, APIs de interoperabilidade ou consulta de dados e informações, dentre outras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestralmente imediatamente anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Em definição

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de municípios com população acima de 300 mil utilizando plataforma SGD dividido pelo total de municípios na condição demográfica

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com população acima de 300 mil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGD e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ad hoc

Procedimento de Cálculo:

Número de municípios com população acima de 300 mil utilizando plataforma SGD dividido pelo total de municípios na condição demográfica.

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05TZ - Aumentar o percentual de municípios utilizando uma das plataformas de governo digital da SGD.

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 40 **2026:** 75 **2027:** 75

Entregas

Entrega: 1252 - Termos de adesão de municípios à Rede Gov.br assinados.

Descrição: Formalização da adesão de municípios à Rede Gov.br por meio da assinatura de termo específico. Tal adesão é necessária para a possibilidade de integração e uso de plataformas de governo digital ofertadas pela SGD

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital - SGD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10315 - Número de municípios aderidos à Rede Gov.br

Sigla: RedeGM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 161

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Total de municípios que já aderiram formalmente à Rede Gov.br.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês imediatamente anterior ou Ad hoc

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensal ou Ad hoc

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (REDEGM)

Variáveis de Cálculo:

REDEGM = municípios com adesão formal à rede Gov.br.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema próprio SGD (Rede Gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel

Procedimento de Cálculo:

Soma direta do número ou consulta ao dado de painel.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 0694 - Aumentar o número total de municípios aderentes à Rede Gov.br até 1.000 municípios.

Meta prevista para: **2024:** 400 **2025:** 600 **2026:** 800 **2027:** 800

Entrega: 1261 - Serviços mais usados do Gov.br incluídos no Corpus do VLIBRAS.

Descrição: Inclusão dos termos e textos dos serviços mais demandados no "dicionário" do Vlibras, que é uma solução de acessibilidade que traduz conteúdos digitais para a Língua Brasileira de Sinais.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital - SGD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10316 - Número de serviços incluídos no Corpus do VLIBRAS

Sigla: SVLB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Número total de serviços incluídos no VLIBRAS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre imediatamente anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte ao encerramento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (SVLB)

Variáveis de Cálculo:

SVLB = serviços no VLibras.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema próprio (VLIBRAS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ad hoc

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao sistema

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05U0 - Aumentar o número de serviços incorporados ao corpus do VLIBRAS priorizando serviços de maior demanda.

Meta prevista para: 2024: 300 **2025:** 500 **2026:** 800 **2027:** 800

Entrega: 2108 - Aumentar o percentual de serviços públicos digitais vinculados à API de avaliação de serviços

Descrição: Aumento do percentual de serviços publicados que tenham a API de avaliação de serviços disponível ao final do uso do serviço.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital (SGD)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11461 - Ampliação do percetual de serviços públicos digitais utilizando a API de Avaliação

Sigla: %APIAV

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Ampliação do percentual de serviços públicos digitais utilizando a interface de aplicação programada (API) de Avaliação.

Período ou data a que se refere o Indicador: ad hoc

Data de Divulgação/Disponibilização: ad hoc

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(x \div n) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

x = total de serviços públicos digitais utilizando a API de Avaliação
n = total de serviços públicos digitais passíveis de utilização de API de Avaliação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A API

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ad hoc

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao sistema de controle da API

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 0696 - Aumentar o percentual de serviços públicos digitais vinculados à API de avaliação de serviços.

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 40 **2026:** 45 **2027:** 45

Entrega: 2109 - Ampliar o número de órgãos com Planos de Transformação Digital pactuados

Descrição: Aumento do número total de órgãos com PTDs pactuados para a transformação de serviços.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital (SGD)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11462 - Ampliação do número de órgãos com planos de transformação digital pactuados

Sigla: OPTD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 77

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Número total de órgãos com plano de transformação digital pactuado e em andamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: ad hoc

Data de Divulgação/Disponibilização: ad hoc

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(PTD)$

Variáveis de Cálculo:

PTD = planos de transformação digital pactuados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento da SGD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ad hoc

Procedimento de Cálculo:

Soma direta do total de PTDs vigentes no período

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 0698 - Ampliar o número de órgãos com Planos de Transformação Digital pactuados

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 110 **2026:** 140 **2027:** 140

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Publicação da Estratégia de Governo Digital da União (2024-2027)

Descrição: Publicação de novo documento definindo papeis, objetivos e metas do processo de transformação digital do Governo Federal.

Unidade Responsável: Secretaria de Governo Digital | SGD

Resultados Esperados: Estruturação e atualização das ações de coordenação e fomento, bem como de insumos e objetivos para a evolução e aprofundamento do processo de transformação digital do governo federal e seus órgãos.

PAC: -

Publicação da Estratégia Nacional de Governo Digital (2024-2027)

Descrição: Publicação de documento com orientações, guias e fomento à estruturação, pelos estados e municípios de estratégias de transformação digital.

Unidade Responsável: Secretaria de Governo Digital | SGD

Resultados Esperados: Orientação, coordenação e fomento ao desenvolvimento de estratégias próprias de transformação digital dos governos de Estados e Municípios

PAC: -

Publicação do Plano de implantação da Estratégia Nacional de Governo Digital

Descrição: Publicação de documento subsidiário à ENGD, com metodologia, orientações específicas e aprofundamento do desenho da ENGD.

Unidade Responsável: Secretaria de Governo Digital | SGD

Resultados Esperados: Estruturação e coordenação das ações de transformação digital implementadas por Estados e Municípios a partir de suas próprias Estratégias de Governo Digital, em alinhamento aos desenho geral da ENGD.

PAC: -

Objetivo Específico: 0419 - Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do País.

Descrição: Ampliar o acesso de usuárias e usuários aos resultados da gestão de documentos e arquivos dos órgãos da administração pública federal, mediante a qualificação do processamento técnico, preservação, custódia, acesso e difusão dos acervos, assegurando o direito à informação e à memória do país.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 10323 - Número de documentos disponibilizados à consulta pública

Sigla: não se aplica

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.584.401

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de documentos disponibilizados no Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN) de forma analógica e digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: trimestral

Data de Divulgação/Disponibilização: abril/ julho/ outubro/ janeiro

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de documentos disponíveis para acesso

Variáveis de Cálculo:

Unidade de documentos disponíveis para acesso

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIAN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais institucionais e Relatórios de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Somatório de documentos disponíveis para acesso

Limitações:

Número de servidores em abono permanência e dificuldade de encontrar com facilidade pessoal técnico qualificado para realização do trabalho

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 05Y1 - Ampliar o número de documentos disponibilizados, de forma analógica e digital, para consulta pública

Meta prevista para: **2024:** 250.000 **2025:** 250.000 **2026:** 500.000 **2027:** 500.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 75.000	**2025:** 75.000	**2026:** 150.000	**2027:** 150.000
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 175.000	**2025:** 175.000	**2026:** 350.000	**2027:** 350.000

Entregas

Entrega: 1275 - Programa de Preservação Documental Pró-Acesso à Informação e à Memóriaimplantado.

Descrição: Requalificar os laboratórios de conservação e restauro, e de digitalização, para ampliar o acesso de documentos custodiados pelo Arquivo Nacional.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Arquivo Nacional | AN

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/10/2024

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 15.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12.750.000

PAC? Não

Indicador: 10326 - Número de documentos preservados em condição de acesso à consulta pública

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 809,834

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Entende-se como documento preservado em condições de acesso à consulta pública, aquele que foi submetido ao conjunto de ações orientadas para assegurar sua preservação, sejam elas de natureza analógica, ou digital, e aos procedimentos técnicos orientados para sua identificação, organização e sistematização por meio de instrumentos de recuperação da informação com o objetivo de promover o seu acesso, de modo que estejam prontamente disponíveis para o atendimento de usuárias/os no tempo imediato de sua solicitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: trimestral

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril / Julho / Outubro / Janeiro

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de documentos preservados em condições de acesso

Variáveis de Cálculo:

Documentos preservados em condições de acesso

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIAN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais institucionais e Relatórios de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Somatório de documentos preservados em condições em acesso

Limitações:

Número de servidores em abono permanência e dificuldade de encontrar com facilidade pessoal técnico qualificado para realização do trabalho

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 05U6 - Ampliar o número de documentos digitais preservados em condições de acesso por meio da implantação do Programa de Preservação Documental Pró-Acesso à Informação e à Memória

Meta prevista para: **2024:** 60.000 **2025:** 60.000 **2026:** 120.000 **2027:** 120.000

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***unidade***
Meta prevista para:	**2024:** 18.000	**2025:** 18.000	**2026:** 36.000	**2027:** 36.000
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***unidade***
Meta prevista para:	**2024:** 42.000	**2025:** 42.000	**2026:** 84.000	**2027:** 84.000

Entrega: 1280 - Programa de Democratização do Direito à Memória e à História, com foco em gênero e raça, implantado.

Descrição: Desenvolvimento do novo SIAN, isto é, o sistema de informação do Arquivo Nacional precisará passar por uma modernização total em sua forma de indexação de informações, com interface mais amigável e focada no usuário.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Arquivo Nacional | AN

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/10/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6.000.000

PAC? Não

Indicador: 10335 - Número de fundos documentais indexados por marcadores de gênero e raçaacessíveis à consulta pública

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Fundo documento se refere a um conjunto de documentos produzidos e/ou aumulados, que guardam entre si relações orgânicas e que são preservados como prova legal ou cultural.

Período ou data a que se refere o Indicador: trimestral

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril / Julho / Outubro / Janeiro

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de fundos indexados disponíveis para acesso

Variáveis de Cálculo:

Unidade de fundo indexado disponível para acesso

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIAN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais institucionais e Relatórios de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Somatório de fundos indexados disponíveis para acesso

Limitações:

Número de servidores em abono permanência e dificuldade de encontrar com facilidade pessoal técnico qualificado para realização do trabalho

Notas Explicativas:

Hoje existem 996 fundos documentais que necessitam de indexação por gênero e raça. Vale destacar que cada fundo documentais pode ser composto por centenas a milhares de documentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 05U8 - Ampliar o número de fundos documentais indexados por marcadores de gênero e raça acessíveis a consulta

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 75

Entrega: 1282 - Programa de Aceleração do Sistema de Gestão de Arquivos e Documentos (SIGA) implantado.

Descrição: Tem propósito acelerar as ações referentes ao Siga, fortalecendo a gestão de documentos e arquivos no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal, com foco na preservação do patrimônio documental arquivístico e na garantia do acesso aos documentos de forma ágil e segura.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Arquivo Nacional | AN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10339 - Número de órgãos da Administração Pública Federal atendidos

Sigla: não se aplica

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador se fundamenta no aperfeiçoamento do uso de procedimentos de gestão de documentos e arquivos para orientação das práticas da gestão de pública nas diferentes frentes de trabalho, para garantir a melhoria da cultura de gestão pública de documentos por órgãos da APF, no fortalecimento da tomada de decisão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestral

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho / Janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

x = número de órgãos da administração pública atendidos pelo Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (SIGA) no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais institucionais e Relatórios de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Somatório de órgãos atendidos

Limitações:

Maturidade dos órgãos para a criação da CPAD (Comissão de Avaliação de Documentos), Disponibilidade de recursos humanos especializados nos órgãos atendidos

Notas Explicativas:

Por adesão do órgão ao SIGA entende-se ser necessário a criação da CPDAD, qualificação de servidores e produção dos instrumentos de gestão documental e arquivos nos APF

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta: 05UB - Expandir a adesão ao SIGA para 420 órgãos da APF até 2027.

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 32	**2025:** 40	**2026:** 40	**2027:** 40
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	**2025:** 15	**2026:** 15	**2027:** 15
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	**2025:** 15	**2026:** 15	**2027:** 15
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	**2025:** 15	**2026:** 15	**2027:** 15
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	**2025:** 15	**2026:** 15	**2027:** 15

Entrega: 2660 - Programa de ampliação da articulação de arquivos públicos e privados

Descrição: Com o propósito de fomentar a efetiva aplicação da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, é essencial que as instituições arquivísticas em todo o país sejam impactadas por meio de uma abordagem coordenada e estimulada pelo Arquivo Nacional. Isso envolve aprimorar a gestão de documentos, o processamento técnico, a preservação, a custódia, o acesso e a disseminação dos acervos.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Arquivo Nacional-AN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12021 - Número de arquivos públicos, privados e comunitários participantes do sistema nacional de informações de arquivos

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 647

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Buscar organizações públicas eficazes é um dos objetivos da Agenda 2030. Nessa perspectiva ter órgãos e organizações públicas, privadas e comunitárias capazes de garantir o direto de acesso à informação e à memória do país é fundamental para o fortalecimento da cidadania. Nessa perspectiva, no próximo quadriênio, a presidência do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), na figura da Direção-Geral do Arquivo Nacional (AN), pretende envidar esforços para realização de um Prodc para assessoramento técnico, a fim de acelerar a participação de arquivos públicos, privados e comunitários no Sistema Nacional de Arquivos (Sinar), com o auxílio da Secretaria Executiva do Conarq.
O Sinar tem por finalidade implementar a política nacional de arquivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Somatório de instituições de arquivos públicos,privados e comunitárioparticipantes do sistema nacional de informações de arquivos

Variáveis de Cálculo:

arquivos públicos:
arquivos privados:
arquivos comunitários:
instituições participantes do sistema nacional de informações de arquivos:

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisas/resultados das ações censitárias realizadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório elaborado pela SE-CONARQ

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

Os arquivos públicos, privados e comunitários não enviarem as informações solicitadas e não participarem da conferência nacional de arquivos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 07CS - Promover o engajamento de 832 arquivos públicos, privados e comunitários envolvidos no sistema nacional de informações de arquivos, no contexto de iniciativas cidadãs e democráticas

Meta prevista para: **2024:** 689 **2025:** 731 **2026:** 773 **2027:** 773

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 172	**2025:** 183	**2026:** 193	**2027:** 193
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 103	**2025:** 109	**2026:** 117	**2027:** 117
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 69	**2025:** 73	**2026:** 77	**2027:** 77
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 173	**2025:** 183	**2026:** 193	**2027:** 193
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 172	**2025:** 183	**2026:** 193	**2027:** 193

Objetivo Específico: 0424 - Promover o alinhamento entre as empresas estatais federais e as políticas públicas.

Descrição: Dada a mudança de estrutura e diretrizes às quais a Sest se submete, sem o foco voltado à desestatização das empresas federais, faz-se necessária uma mudança institucional no sentido de aprimorar a governança dessas empresas e de fortalecer as mesmas. Nesse contexto inclui-se o aprimoramento das relações com todos os atores envolvidos com as empresas estatais, principalmente os ministérios setoriais, como forma de acompanhar o planejamento e verificar a execução das políticas públicas. Além disso, cabe à Sest apoiar as empresas na busca de uma governança calcada no desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 10359 - Indicador de Governança das Empresas Estatais - IG-SEST

Sigla: IG-Sest

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A partir do indicador já apurado pela Sest, construído com base na aplicação de questionário que abrange diversos eixos temáticos, propõe-se a alteração nos temas abordados de modo a incluir maior número de questões relacionadas às políticas públicas, como, por exemplo, responsabilidade ambiental e social, e que permitam o acompanhamento e a execução dessas. Assim, se tomará como referência a média dos indicadores das empresas estatais e busca-se, a partir de diretrizes de governança expedidas pela Sest, a melhoria do índice ano a ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior ao da aplicação do questionário

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "IG* = (N – S)x1005"

Variáveis de Cálculo:

"IG*: % de variação entre a média do IG-Sest das empresas estatais em relação e a apuração do índice no exercício anterior
N: Média do IG-Sest das empresas estatais no ano de apuração
S: Média do IG-Sest das empresas estatais no ano de apuração anterior ao que se calcula"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resposta aos questionários encaminhados pela Sest às empresas estatais federais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em dezembro de cada ano, no site da Sest na internet

Procedimento de Cálculo:

"A avaliação do IG-Sest é realizada por meio de aplicação de questionário, cujas questões são respondidas pelas próprias estatais participantes. O questionário aborda diversos temas (por exemplo, ""Políticas Públicas e Responsabilidade Social"" e ""Prestação de contas à sociedade""), e a metodologia atual de cálculo do indicador permite que sejam atribuídos pesos às questões, de modo a dar maior evidência a aspectos considerados mais relevantes ou para os quais haja a necessidade de maior grau de incentivo às boas práticas.
O Indicador de Governança de cada empresa é representado por uma nota entre 0 (pior) e 10 (melhor), calculada pela média ponderada das suas respostas."

Limitações:

O IG-Sest tem como objetivo principal induzir boas práticas de governança nas empresas estatais e ser instrumento de acompanhamento contínuo dessas empresas. Entretanto, não se trata de um instrumento impositivo de diretrizes do governo federal para as empresas estatais, vez que essas empresas possuem autonomia e gestão próprias. Portanto, eventuais aumentos nas médias dos resultados anuais apurados no IG-Sest poderão não se materializar, dadas as limitações próprias deste instrumento, que é não impositivo.

Notas Explicativas:

Metas para os ODSs: 5.c, 8.4, 8.5, 12.6

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05YG - Melhorar a média do IG-Sest

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 1295 - Novo Sistema de Informações e Relacionamento das Estatais implantado

Descrição: Implantar um novo sistema de informações e relacionamento das empresas estatais, com ferramentas de gestão e interação mais robustas

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais | SEST

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10371 - % de Módulos do Novo Sistema de Informações e Relacionamento das Empresas Estatais desenvolvidos e implementados

Sigla: não se aplica

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Pretende-se que o Novo Sistema de Informações e de Relacionamento das Empresas Estatais seja um instrumento de gestão, monitoramento e avaliação das empresas estatais por parte da Sest, dos ministérios setoriais e dos diversos atores relacionados. Os indicadores de gestão das estatais será medido por meio desse sistema, aprimorando, dessa forma, a maneira de exercer a propriedade estatal e de se apurar a execução e atingimento das políticas públicas traçadas para cada empresa.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até a última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "S = (MP + MG + MO)3"

Variáveis de Cálculo:

"S = Percentual de desenvolvimento e implementação de todos os módulos do Novo Sistema de Informações e Relacionamento das Empresas Estatais
MP = Percentual de desenvolvimento e implementação das funcionalidades relacionadas ao módulo política de pessoal e previdência complementar das estatais
MG = Percentual de desenvolvimento e implementação das funcionalidades relacionadas ao módulo de governança e avaliação das estatais (monitoramento, avaliação, governança, assuntos societários, política de remuneração e relacionamento com conselheiros das estatais)
MO = Percentual de desenvolvimento e implementação das funcionalidades relacionadas ao módulo de orçamento das empresas estatais"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Novo Sistema de Informações e Relacionamento das Empresas Estatais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização do sistema aos usuários

Procedimento de Cálculo:

Será medido a partir das entregas da empresa contratada para o desenvolvimento do sistema, com base em todas as demandas e especificações definidas em contrato.

Limitações:

As implementações parciais dos módulos do sistema de informações e relacionamento das empresas estatais podem requerer melhorias, ajustes, evoluções e integrações posteriores a este ciclo do PPA e esta entrega passará a ter a sua conclusão definitiva postergada, a depender dos obstáculos e limitações evidenciadas no decorrer do desenvolvimento do sistema.

Notas Explicativas:

Não se aplica a correspondência aos ODSs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05X0 - Realizar o percentual de entrega dos módulos do Novo Sistema de Informações e Relacionamento das empresas estatais

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 60 **2026:** 90 **2027:** 90

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Melhoria do modelo de governança e investimento de estatais

Descrição: Ampliação capacidade de investimentos das empresas estatais, por meio da:
(a) implementação, na apuração da meta fiscal do PDG, da possibilidade de exclusão dos investimentos realizados pelas empresas estatais não-dependentes que compõem a carteira do Novo PAC e
(b) aperfeiçoar sua governança com a reestruturação Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).

Unidade Responsável: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais | SEST

Resultados Esperados: Melhoria da administração das empresas estatais e aplicação de seus recursos para potencializar as ações do Novo PAC.

PAC: Sim

Objetivo Específico: 0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.

Descrição: Promover e incentivar a implementação de políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que tenham como objetivo impulsionar o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável. Assim, compras e parcerias feitas pelo governo serão direcionadas para apoiar projetos e iniciativas que promovam a inclusão social, a solidariedade entre os cidadãos e a sustentabilidade ambiental e econômica, de modo a fortalecer a economia, promover a justiça social e garantir a preservação do meio ambiente, criando uma sociedade mais equitativa e próspera para todos.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 11475 - Índice federativo de uso do ComprasGov

Sigla: não se aplica

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Avalia o grau de adoção e utilização do sistema ComprasGov por diversos entes federativos no âmbito das compras governamentais. O ComprasGov é uma plataforma eletrônica desenvolvida para centralizar e otimizar os processos de compras públicas, buscando maior eficiência, transparência e economia de recursos.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (B/A) * 100

Variáveis de Cálculo:

"A: Número total de estados, municípios e órgãos da administração pública participantes do ComprasGov.
B: Número de estados, municípios e órgãos da administração pública que efetivamente realizam compras por meio do ComprasGov"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ComprasGov, Painel de Compras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e Inovação e relatórios digitais

Procedimento de Cálculo:

Identifica-se o número total de estados, municípios e órgãos da administração pública participantes, bem como o número destes que efetivamente usam e realizam compras por meio do ComprasGov.
Após, faz a relação entre o número de estados, municípios e órgãos da administração pública que efetivamente realizam compras por meio do ComprasGov com o Número total de estados, municípios e órgãos da administração pública participantes do ComprasGov, multiplicando o resultado por 100."

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06C6 - Elevar a adesão e utilização do sistema ComprasGov por diversos entes federativos no âmbito das compras governamentais.

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 75 **2026:** 80 **2027:** 80

Entregas

Entrega: 2124 - Contratações centralizadas realizadas

Descrição: Aquisições de bens, serviços e soluções de forma centralizada, buscando otimizar recursos, melhorar a eficiência, obter economia de escala e garantir a transparência nos processos de contratação governamental.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Gestão e Inovação

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11479 - Valor total acumulado com compras centralizadas

Sigla: não se aplica

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Identificar o volume de contratações efetivadas, permitindo inferir o grau de abrangência alcançado nas licitações realizadas e a concretização, em termos financeiros, da economia estimada nas compras centralizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Valor acumulado

Variáveis de Cálculo:

Total contratado em compras centralizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ComprasGov, Painel de Compras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e Inovação e relatórios digitais

Procedimento de Cálculo:

Identifica-se o valor total contratado em compras centralizadas.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06C8 - Elevar o valor acumulado com contratações centralizadas

Meta prevista para: **2024:** 34.812.759.302 **2025:** 38.294.031.933 **2026:** 42.123.435.126 **2027:** 42.123.435.126

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Publicação da Estratégia Nacional de Compras

Descrição: A Estratégia Nacional de Compras é uma abordagem estratégica adotada por um país para direcionar e otimizar a aquisição em nível nacional. Ela visa promover uma gestão mais eficiente dos recursos públicos por meio da padronização de processos, centralização de compras e negócios em escala.

Simplificação dos mecanismos de compras públicas, incluindo:
(a) regulamentação de do procedimento de Credenciamento no formato da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e
(b) edição de ato normativo para permitir a celebração de contratos e termos aditivos de forma eletrônica, por meio do sistema Contratos Gov.br.

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão e Inovação (Seges)

Resultados Esperados: Essa estratégia tem como objetivo principal garantir maior transparência, redução de custos e promoção da concorrência entre fornecedores, buscando sempre a obtenção de melhores condições e preços para os bens, serviços e obras adquiridos pelo governo.

Melhoria e atualização das leis e processos de compras públicas para garantir que sejam feitas de forma mais simples, rápida e digital.

PAC: Sim

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0151 - Apoio a gestão e serviços públicos

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 753.000.000,00	R$ 190.000.000,00	R$ 195.000.000,00	R$ 180.000.000,00	R$ 188.000.000,00

Programa
2302 - Defesa Agropecuária

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Consumidores, integrantes da cadeia produtiva agropecuária, exportadores e importadores, OESA, SUASA

Problema:
Ameaças à saúde de animais e de plantas, à idoneidade de insumos, e à inocuidade de produtos agropecuários, com impactos negativos na saúde pública e no meio ambiente.

Causa do problema:
-Deficiência de estrutura e de ações de fiscalização
- Fragilidade da vigilância agropecuária nacional e internacional
- Baixa adoção de boas práticas produtivas por parte da cadeia agropecuária
- Insuficiência de pesquisa direcionada no tema Defesa Agropecuária
- Trânsito irregular de animais e vegetais e seus produtos e insumos

Evidências do problema:
A existência de doenças e pragas que acometem animais e vegetais, comprometendo a qualidade e a inocuidade dos alimentos e dos insumos agropecuários, o intercâmbio mundial crescente de insumos e de produtos, o aumento do trânsito internacional de cargas e de pessoas, a vulnerabilidade das fronteiras e a não-adoção de boas práticas por parte das indústrias são evidências do problema, o que impacta a cadeia produtiva do agronegócio brasileiro interna e internacionalmente.

Justificativa para a intervenção:
A contínua expansão da produção agropecuária brasileira e do acesso a mercados externos exige a existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de mitigar os riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças, especialmente em um País continental e com ampla diversidade de biomas.
A defesa agropecuária é um dos pilares da política agrícola e, segundo a Lei nº 8171/91, a defesa agropecuária deve assegurar: a sanidade das populações vegetais, a saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.
É importante destacar que toda produção e comercialização agropecuária nacional (mercado interno e externo), bem como a importação de produtos e insumos agropecuários passam pela Defesa Agropecuária, representando 23% do PIB (Cepea, 2022) e 20% dos empregos (Cepea, 2023).
A continuidade da trajetória de sucesso do agronegócio brasileiro depende da existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de fazer frente aos riscos de introdução e disseminação de pragas e de doenças e aos desafios advindos do crescimento do agronegócio e das oportunidades de expansão dos mercados externos. O crescimento acelerado da produção e do comércio exterior do agronegócio brasileiro trouxe, dentre outras consequências, a necessidade de reestruturar o sistema de defesa agropecuária brasileiro.

Evolução histórica:
A fiscalização agropecuária, tanto no campo como na adequação da legislação, é reconhecida e tem sido intensiva ao longo dos anos, constituindo-se em escudo de proteção de todas as atividades do setor. O trânsito de produtos e de pessoas em razão das facilidades de locomoção com transposição de fronteiras terrestres e do aumento do comércio internacional impõem maior atenção às questões relacionadas às pragas quarentenárias dos cultivos nacionais.
As experiências de políticas públicas já consolidadas que atuam sobre o problema são: análises de conformidade de produtos realizadas pela Rede LFDA, registro de produtos e estabelecimentos agropecuários, controle do trânsito de animais, vigilância agropecuária, inspeção e fiscalização de insumos e produtos agropecuários. No PPA 2008-2011, a defesa agropecuária contava com três Programas.Nos PPAs 2012-2015, 2016-2019 e 2020-2023 a Defesa Agropecuária contou com programas próprios, dada sua importância. Também contamos com a implementação do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), Plano Estratégico para a Erradicação da Peste Suína Clássica (PSC) e Plano de contingência para evitar pragas quarentenárias

Comparações Internacionais:
O Brasil é o 2º maior produtor de alimentos do mundo e possui uma enorme fronteira terrestre com 10 países. Por tais fatores é signatário em determinações, procedimentos e acordos internacionais que estabelecem regras para prevenir as pragas de plantas e produtos vegetais, sua disseminação internacional, e especialmente sua introdução em áreas ameaçadas. Também detém status de país com risco insignificante para diversas doenças como a Febre Aftosa; Peste Bovina; EEB; PCB e Peste Suína Clássica.
O Brasil está adequado a todas as regras do Codex Alimentarius, do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, da Organização Mundial de Saúde Animal- OIE e da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais- CIPV.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Agentes Envolvidos:
Membros do Sistema de Defesa Agropecuária (MAPA, serviços de defesa agropecuária estaduais, profissionais da iniciativa privada) e da cadeia produtiva agropecuária (iniciativa privada/autocontrole). A Embrapa realiza Pesquisa Agropecuária voltada à defesa agropecuária e a Conab fiscaliza os estoques governamentais e a sua inocuidade. A Ceplac interage com seus respectivos Departamentos e Serviços na realização de eventos de fiscalização, capacitação e pesquisa e difusão (sistema ATER) preventiva focados no contingenciamento das pragas quarentenárias.

Articulação federativa:
Há articulação com os Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária estaduais (OESA).

Enfoque Transversal:
O Programa tem interação com outras políticas públicas, com destaque para as políticas voltadas à: área econômica; e saúde pública; geração de emprego e renda; comércio exterior; segurança alimentar; segurança nacional; controle de fronteiras; fluxo migratório.

Marco Legal:
Marco Legal
Lei de Política Agrícola nº 8.171/1991; Declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária Lei nº 12.873/2013 e Decreto nº 8.133/2013; Suasa Decreto nº 5.741/2006; Agrotóxicos Lei nº 7.802/1989 e Decreto nº 4.074/2002; Fertilizantes Lei nº 6.894/1980 e Decreto nº 4.954/2004; Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal Lei nº 24.114/1934; Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal Lei nº 24.548/1934. Lei nº 1.283/1950 – Lei da Defesa Agropecuária e todos os normativos pertinentes; Autocontrole - Lei nº 14.515/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PDA – Plano de Defesa Agropecuária
PHEFA – Plano Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa
Programa Regional de Erradicação da Mosca da Carambola (Brasil, Guiana e Suriname)
PLANAPO - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
Plano de Contingência da Monilíase do Cacaueiro
Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves
PPA-Suasa - Plano Plurianual do Suasa

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1269 - Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Descrição: Espera-se que, com a atuação do SUASA, tanto na área de saúde animal quanto de inspeção de seus produtos, o consumidor final tenha acesso a produtos de qualidade. A atuação na área de saúde animal na prevenção, vigilância e controle de enfermidades animais, além de levar ao aumento da produtividade, contribui para a alta qualidade sanitária dos produtos de origem animal e derivados.. Adicionalmente, a certificação da qualidade dos produtos de origem animal é um atributo para abertura de mercados internos e externos, além de contribuir para o comércio justo, eliminando do mercado produtos sem a qualidade adequada para consumo, gerando emprego e renda.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 8961 - Índice de conformidade de produtos de origem animal sob Inspeção Federal (SIF), em relação aos padrões de segurança estabelecidos na legislação nacional

Sigla: CPOA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa averiguar o nível de conformidade dos produtos de origem animal sob Inspeção Federal (SIF) em relação aos padrões de segurança estabelecidos na legislação nacional.
Esse indicador é compatível em seus atributos com aqueles do indicador estratégico do PE/ MAPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/1/ a 31/12 do ano anterior ao que se refere.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Cpoa = (0,6 * e/f + 0,4 * g/h) * 100.$

Variáveis de Cálculo:

e: Nº de amostras de produtos de Origem Animal registrados no Serviço de Inspeção Federal conformes para parâmetros Microbiológicos.
f: Total de amostras do PACPOA para parâmetros Microbiológicos analisadas
g: Nº de Amostras de Produtos de Origem Animal registrados no Serviço de Inspeção Federal Conformes para parâmetros Físico-Químicos
h: Total de amostras do PACPOA para parâmetros Físico-Químicos analisadas)] x 100%

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário dos Programas de Controle de Alimentos de Origem Animal do DIPOA / SDA / Mapa

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador da entrega estará em sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA). Para obter informações o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Acessar o documento "Anuário dos programas de controle de alimentos de origem animal do DIPOA" em "http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/publicacoes-dipoa".
Descer na página até encontrar o anuário do ano desejado e baixar o arquivo PDF; Abrir o arquivo e, na seção sobre "Índice de conformidade das amostras de produtos de origem animal" buscar o valor das variáveis e-h (encontradas na linha “Total” da Tabela).

Limitações:

O indicador se refere aos produtos de origem animal inspecionados pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF, não computando os dados dos sistemas estaduais ou municipais de inspeção.

Notas Explicativas:

Os resultados dos ensaios dos produtos de origem animal são emitidos pelos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária, compilados pelos Serviços de Inspeção nas Superintendências Federais da Agricultura nos estados e enviados ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, responsável por consolidar os dados do Programa de Avaliação da Conformidade de Padrões Físico-químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal (PACPOA) em nível nacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05KG - Manter em 83,0% o nível de conformidade dos produtos de origem animal

Meta prevista para: 2024: 83 **2025:** 83 **2026:** 83 **2027:** 83

Entregas

Entrega: 0452 - Capacidade de atendimento do serviço veterinário oficial às doenças dos animais ampliada.

Descrição: O atendimento rápido e preciso do serviço veterinário oficial às notificações de suspeitas de doenças dos animais de interesse para a agropecuária é um importante mecanismo que visa assegurar a competitividade nacional e internacional da pecuária brasileira. Para alcançar essa condição, o serviço veterinário oficial necessita estar capacitado e equipado, além de desenvolver uma boa gestão da vigilância e interação com os produtores rurais, comunidades e outros atores responsáveis pela observação dos animais e notificação de doenças ao serviço.

Todo o processo se inicia com a notificação por parte da comunidade, a qual deve estar conscientizada e mobilizada. A gestão dos atendimentos é feita por meio do sistema e-SISBRAVET, que direciona a notificação à unidade veterinária local responsável pelo atendimento no município de localização dos animais suspeitos, que irão realizar a investigação e tomar providências necessárias, conforme previsto em legislação oficial específica. As instâncias centrais do Mapa acompanham todo o processo de investigação até a confirmação ou exclusão de doenças de notificação imediata, que requerem aplicação de medidas de controle ou erradicação pelo serviço veterinário oficial.

O atraso nos atendimentos às suspeitas impede a rápida detecção de doenças dos animais e a eficiência nas ações para sua contenção. Assim, as ocorrências podem ter grande espalhamento e causar graves impactos econômicos e sociais ao País. O fortalecimento das capacidades técnicas e e operacionais do serviço veterinário oficial, aliado à melhoria da gestão das ações de vigilância epidemiológica, são essenciais para a detecção precoce de casos e a rápida contenção das doenças, permitindo a mitigação das perdas diretas e indiretas

a toda a sociedade.
Ampliar essa capacidade é uma das estratégias mais importantes para a manutenção do status sanitário da pecuária nacional e para assegurar a competitividade do agronegócio brasileiro, em benefício da sociedade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9326 - Percentual de suspeitas de doenças animais atendidas pelos serviços veterinários oficiais no prazo regulamentar

Sigla: PPA_OE1_E1_DSA_

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Porcentagem de suspeitas de doenças dos animais atendidas pelos Serviços Veterinários Oficiais no prazo regulamentar" avalia o total de todos os atendimentos a notificações de suspeitas de doenças das síndromes neurológica dos herbívoros, hemorrágica dos suínos, respiratória e nervosa das aves e síndrome vesicular, que foram atendidos pelo serviço veterinário oficial dentro do tempo considerado adequado para a rápida detecção e contenção de doenças com alto potencial de disseminação. O indicador reflete a capacidade técnica e operacional dos Serviços Veterinários Oficiais para efetivo controle e erradicação das doenças dos animais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Os períodos vão de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente a cada período de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = ((SAPx100))/(SAT)$

Variáveis de Cálculo:

SAP = Notificações de Suspeitas Atendidas pelo Serviço veterinário oficial dentro do prazo regulamentado e
SAT = Número Total de notificações de Suspeitas Atendidas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

e-SISBRAVET

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Ao final do período, os dados serão extraídos do sistema e-SISBRAVET e cada investigação será categorizada conforme o tempo de atendimento. Será feita a análise para cada síndrome e serão lançados os valores globais, por estado, de acordo com a fórmula do indicador.

Limitações:

O indicador sofre forte influência do número de suspeitas notificadas ao Serviço Veterinário Oficial no período. Diante disso, características produtivas de cada estado, como uma maior concentração de estabelecimentos de determinadas cadeias, em especial suinocultura e avicultura, representam um desafio adicional ao atendimento da meta.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Meta: 05KH - Atender alto percentual das suspeitas das doenças dos animais dentro dos prazos regulamentares pelos serviços veterinários estaduais.

Meta prevista para: 2024: 90,5 **2025:** 92,5 **2026:** 93,5 **2027:** 95

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 91	**2025:** 92,5	**2026:** 93,5	**2027:** 94
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 92,5	**2026:** 93,5	**2027:** 94
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 92	**2026:** 93	**2027:** 96
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 92	**2026:** 93	**2027:** 96
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 91	**2025:** 92,5	**2026:** 93,5	**2027:** 94
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 91,5	**2025:** 93,5	**2026:** 94,5	**2027:** 96
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 91,5	**2025:** 93,5	**2026:** 94,5	**2027:** 96
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 91	**2025:** 92,5	**2026:** 93,5	**2027:** 94
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 92	**2026:** 93	**2027:** 96
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 92,5	**2026:** 93,5	**2027:** 94
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 92,5	**2026:** 93,5	**2027:** 94
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 91,5	**2025:** 93,5	**2026:** 94,5	**2027:** 96
Região *No Estado de São Paulo*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 91	**2025:** 92,5	**2026:** 93,5	**2027:** 94
Região *No Estado de Sergipe*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 92	**2026:** 93	**2027:** 96
Região *No Estado do Acre*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 92,5	**2026:** 93,5	**2027:** 94
Região *No Estado do Amapá*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 92	**2026:** 93	**2027:** 96
Região *No Estado do Amazonas*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 92	**2026:** 93	**2027:** 96
Região *No Estado do Ceará*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 92	**2026:** 93	**2027:** 96
Região *No Estado do Espírito Santo*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 91	**2025:** 92,5	**2026:** 93,5	**2027:** 94
Região *No Estado do Maranhão*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 92,5	**2026:** 93,5	**2027:** 94
Região *No Estado do Pará*		***Unidade de medida*** *percentual*	

Meta prevista para: 2024: 90	2025: 92,5	2026: 93,5	2027: 94
Região *No Estado do Paraná*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 91,5	2025: 93,5	2026: 94,5	2027: 96
Região *No Estado do Piauí*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 90	2025: 92	2026: 93	2027: 96
Região *No Estado do Rio de Janeiro*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 91	2025: 92,5	2026: 93,5	2027: 94
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 90	2025: 92	2026: 93	2027: 96
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 91,5	2025: 93,5	2026: 94,5	2027: 96
Região *No Estado do Tocantins*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 90	2025: 92,5	2026: 93,5	2027: 94

Entrega: 0453 - Plano de Vigilância de Influenza aviária e doença de Newcastle reforçado nas áreas prioritárias de todas as Unidades Federativas

Descrição: A vigilância reforçada da influenza aviária e da doença de Newcastle envolve um conjunto de medidas de monitoramento, prevenção e controle para reduzir a disseminação dessas doenças em aves. Essas medidas são importantes para proteger a saúde das aves de criação, minimizar o risco de transmissão para aves selvagens e prevenir a possível transmissão para seres humanos.
Tais atividades visam, entre outros, assegurar a competitividade nacional e internacional da avicultura brasileira.
A vigilância de IA e DNC tem como finalidade a prevenção da infecção e manutenção da situação de livre, tanto para fins de segurança da produção avícola e garantias do comércio, como também para proteção da segurança alimentar e saúde pública.
A vigilância de IA e DNC no Brasil tem os seguintes objetivos: Objetivo 1: detecção precoce de casos IA e DNC nas populações de aves domésticas e silvestres; Objetivo 2: demonstração de ausência de IA e DNC na avicultura industrial de acordo com as diretrizes internacionais de vigilância para fins de comércio; e Objetivo 3: monitorar a ocorrência de cepas virais da IA para subsidiar estratégias de saúde pública e saúde animal.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9327 - Número de áreas epidemiológicas com a realização do Plano de Vigilância de influenza aviária e doença de Newcastle

Sigla: PPA_OE1_E2_DSA_I

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: O indicador corresponde à quantidade de áreas epidemiológicas com a realização do seu plano amostral correspondente.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/07 a 30/06 do ano seguinte

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do mês de setembro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NA = A1 + A2 + A3 + A4 + A5 + A6 + A7$

Variáveis de Cálculo:

NA = Número de áreas epidemiológicas com a realização do Plano de Vigilância de Influenza aviária e doença de Newcastle.
A1 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 1
A2 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 2
A3 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 3
A4 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 4
A5 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 5
A6 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 6
A7 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 7

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados recebidos pelos Serviços Veterinários Oficiais nos Estados coletados em aplicativos próprios e consolidados em planilhas eletrônicas

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Total de estabelecimentos amostrados na área epidemiológica em relação ao total de estabelecimentos previstos para serem amostrados na área epidemiológica.

Limitações:

O Plano de Vigilância de IA e DNC é executado nos Estados pelo Serviços Veterinários Estaduais (SVE).
As possíveis limitações do SVE podem abranger:
- materiais e insumos para a colheita de amostras;
- quantidade de profissionais disponíveis para a colheita de amostras;
- verbas para deslocamentos dos profissionais;
- veículos disponíveis
- verbas para o envio de amostras ao laboratóri

Notas Explicativas:

A condição sanitária da avicultura nacional para as doenças de influenza aviária e doença de Newcastle é determinante para a manutenção e abertura de mercados compradores de produtos avícolas do Brasil, atualmente o segundo maior produtor e o maior exportador de carne de frango do mundo.
Ambas as doenças possuem grande importância para a avicultura e sua ocorrência pode causar enormes impactos à saúde animal, ambiental, social e econômica, além de possíveis impactos à saúde pública, pelo potencial zoonótico da IA.
A manutenção da condição sanitária do Brasil de livre de IA e DNC na avicultura comercial proporciona maior segurança alimentar para a população brasileira e vantagem competitiva para o acesso a mercados internacionais.
Assim, as medidas de prevenção e a vigilância se tornam cada vez mais importantes, para possibilitar a detecção precoce dessas doenças, viabilizando o controle e a erradicação eficiente, e a certificação da condição de livre de doenças, ampliando o acesso dos sistemas produtivos ao comércio nacional e internacional, além de assegurar a capacidade de abastecer a demanda nacional.
Tais evidências são fundamentadas nas diretrizes da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA)
para a segurança sanitária do comércio internacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05KI - Áreas prioritárias executando o Plano de Vigilância de Influenza aviária e doença de Newcastle

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 7 **2026:** 7 **2027:** 7

Regionalização da meta

Região *Mesorregiões Diferenciadas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 7 **2026:** 7 **2027:** 7

Entrega: 0454 - Programas de Vigilância baseada em risco para febre aftosa ampliados.

Descrição: O Programa de Vigilância para Febre Aftosa Baseada em Risco (PVBR) foi elaborado para fazer o planejamento e monitoramento da implantação de ações de vigilância para a febre aftosa em áreas de maior risco, definidas por meio de um modelo multicritério. A previsão é que o PVBR seja implementado em todo o Brasil até o ano de 2026, conforme as Unidades Federativas (UF) vão ingressando na transição de status sanitário. A vigilância da febre aftosa desempenha um papel crucial na detecção precoce da doença, na prevenção da sua disseminação, na proteção da saúde animal, na estruturação dos Serviços Veterinários para atuação em outras doenças dos animais e das zoonoses, na redução de perdas econômicas e no estabelecimento de confiança internacional. É um componente fundamental para assegurar a competitividade nacional e internacional

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9329 - Número de UFs com Programas de Vigilância Baseada em risco para Febre Aftosa em execução

Sigla: PPA_OE1_E3_DSA_F

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: O indicador representa o número de Unidades Federativas que possuem programas de vigilância baseada em risco para febre aftosa (PVBR) em execução.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano anterior ao que se refere.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = A * 100/16$

Variáveis de Cálculo:

A=número de UFs com o Plano Integrado implementado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Serviços Veterinários Estaduais da UFs.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Avaliação ao fim de cada ano do número de UFs que implantaram o PVBR.

Limitações:

O Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos é executado nos Estados pelo Serviços Veterinários Estaduais (SVE).
As possíveis limitações do SVE podem abranger:

- materiais e insumos para a colheita de amostras;
- quantidade de profissionais disponíveis para realização da vigilância sorológica e clínica;
- verbas para deslocamentos dos profissionais;
- veículos disponíveis;
- verbas para o envio de amostras ao laboratório.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05KJ - Implementar o Programa de Vigilância Baseado em Risco (PVBR) nas UFs, seguindo o calendário de suspensão da vacinação contra a febre aftosa do Plano Estratégico 2017 - 2026 do PNEFA.

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 14 **2026:** 20 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado da Bahia*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado da Paraíba*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** -	**2027:** 1
Região *No Estado de Alagoas*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** -	**2027:** 1
Região *No Estado de Goiás*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Mato Grosso*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Minas Gerais*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Pernambuco*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** -	**2027:** 1
Região *No Estado de Rondônia*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Roraima*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Santa Catarina*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de São Paulo*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Sergipe*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado do Acre*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado do Amapá*	***Unidade de medida*** *unidade*		

Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: -	2027: 1
Região *No Estado do Amazonas*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Ceará*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: -	2027: 1
Região *No Estado do Espírito Santo*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Maranhão*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Pará*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Paraná*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Piauí*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: -	2027: 1
Região *No Estado do Rio de Janeiro*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: -	2027: 1
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Tocantins*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Entrega: 0455 - Programas de vacinação contra a brucelose em bovinos e bubalinos ampliados.

Descrição: A brucelose é uma zoonose de grande impacto na saúde pública e animal, causando prejuízos na produção pecuária devido a abortos, queda na produção leiteira e eliminação de animais positivos, além de ser considerada uma doença ocupacional, acometendo principalmente tratadores de animais, magarefes, médicos veterinários, entre outros. O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal tem o objetivo de reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças na população de bovinos e bubalinos. Uma das estratégias previstas no Programa é a vacinação obrigatória de bezerras bovinas e bubalinas entre 3 e 8 meses de idade. O índice de vacinação recomendado pelo Regulamento Técnico do PNCEBT para redução de prevalência da doença nas UF é de no mínimo 80%. Ocorre que, algumas UFs ainda não possuem um programa de vacinação implantado, apresentando baixos índices de cobertura vacinal de bezerras bovinas e bubalinas nos últimos anos. Devido a esse fato, faz-se necessária a ampliação dos programas de vacinação contra brucelose nessas UF.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9330 - Número de Unidades Federativas com programa de vacinação contra brucelose bovina e bubalina ampliado

Sigla: PPA_OE1_E4_DSA_B

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: As UFs selecionadas não possuem programa de vacinação implantado, apresentando baixa cobertura vacinal contra brucelose de bezerras bovinas e bubalinas nos últimos anos e, por isso, são necessárias ações a serem executadas pelo Serviço Veterinário Oficial, para o aumento dos índices de vacinação, conforme prevê o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1° de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior ao da avaliação do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de julho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IVB = (NBVX100)/NB

Variáveis de Cálculo:

Índice vacinal de brucelose = *Número de bezerras vacinadas de 3 a 8 meses no período de 12 meses x 100
**Número de bezerras existentes de 0 a 12 meses no período de 12 meses

NBV = Número de bezerras vacinadas de 3 a 8 meses no período de 12 meses
NB = Número de bezerras existentes de 0 a 12 meses no período de 12 meses

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas semestrais de vacinação preenchida pelos Serviços Veterinários Estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

O Departamento de Saúde Animal (DSA) utiliza metodologia padronizada para o cálculo do índice de vacinação contra brucelose a ser utilizada pelas UF, considerando o universo de bezerras a serem vacinadas no ano corrente (quantitativo de bezerras que nasceram no período de 12 meses). Para tanto, utiliza-se a faixa etária de fêmeas bovinas e bubalinas existentes de 0 a 12 meses e o número de bezerras bovinas e bubalinas vacinadas na faixa etária de 3 a 8 meses de idade. O numerador da fórmula é obtido com o somatório do número de bezerras bovinas e bubalinas vacinadas de 03 a 08 meses informado no 1° e no 2° semestre do ano, através das planilhas semestrais de vacinação. O denominador é obtido a partir do número de bezerras existentes de 0 a 12 meses no ano, informado na planilha semestral de vacinação do 2° semestre

Limitações:

As limitações podem estar relacionadas a:
Infraestrutura insuficiente, como recursos humanos e financeiros necessários
Eventual ausência de insumos (vacinas)
Entraves para a implementação das diretrizes necessárias ao cumprimento de todas as etapas
Entre outras.

Notas Explicativas:

O índice mínimo de vacinação contra brucelose recomendado pela legislação vigente é de 80%. Apesar de muitas UF não terem atingido esse índice, considera-se que uma UF possui índice de vacinação implantando, quando esta apresenta índices próximos de 80 % ao longo de vários anos, os quais também auxiliam na redução da prevalência da doença na UF.
Para o aumento dos índices de vacinação contra brucelose de fêmeas bovinas e bubalinas é necessária a implantação de várias ações de todos os atores envolvidos, incluindo principalmente o Órgão Executor de Sanidade Animal do estado, tais como: bloqueio da emissão de GTAs para propriedades inadimplentes e para isso, é necessário um sistema informatizado robusto; legislação estadual que permita aplicação de penalidades aos produtores inadimplentes, recursos humanos e financeiros para fiscalização das propriedades inadimplentes e para realização de ações de educação em saúde animal e conscientização dos proprietários de animais, entre outros. Algumas destas ações elencadas, não são de realização imediata, como por exemplo, a adequação de um sistema informatizado para bloqueio de emissão de GTAs para propriedades inadimplentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 05KK - Implantar programas de vacinação contra brucelose em bovinos e bubalinos em unidades federativas com índices de vacinação abaixo da meta.

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: -	2027: -
Região *No Estado de Alagoas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: -
Região *No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: -	2027: 1
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: -	2027: -
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -

Entrega: 0456 - Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos reforçado em áreas definidas para o país

Descrição: O Plano Integrado de Vigilância de Doenças de Suínos representa o compromisso em manter e melhorar a vigilância das doenças de suínos de grande impacto econômico e social, nos estados pertencentes à zona livre de PSC reconhecida pela OMSA. A manutenção da condição de livre de PSC, PSA e PRRS é fundamental para garantir menores custos de produção na suinocultura e acesso a mercados internacionais. Assim, o Plano apresenta dois objetivos básicos: fortalecer a capacidade de detecção precoce de casos de PSC, PSA e PRRS e demonstrar a ausência de infecção da PSC, PSA e PRRS nas populações de suínos domésticos e asselvajados. Para tanto, foram delineados cinco componentes: vigilância sorológica baseada em risco; inspeções em estabelecimentos de criação; investigações de casos suspeitos; inspeção em abatedouros e vigilância sorológica em suínos asselvajados.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9331 - Número de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos em execução

Sigla: PPA_OE1_E5_DSA_S

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador corresponde à quantidade de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado em execução.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a junho

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo mês de agosto do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos em execução.

Variáveis de Cálculo:

Número de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos em execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema informatizado disponibilizado pelo DSA; planilhas preenchidas pelos laboratórios; OESAs

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ciclo de execução do Plano, os dados serão extraídos e analisados, aplicando-se a fórmula do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

Meta: 05KL - Reforçar a execução integral do Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos em todas as áreas definidas para o país

Meta prevista para: 2024: 16 **2025:** 16 **2026:** 16 **2027:** 16

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3

Entrega: 0457 - Fiscalização de estabelecimentos produtores de insumos pecuários e afins baseada em risco

Descrição: A fiscalização baseada em risco foi instituída para definir de acordo com o risco associado ao estabelecimento e ao volume de produção o número de fiscalizações que devem ser realizadas em um determinado período de tempo, de forma que o MAPA não faça mais visitas que o necessário para identificar um problema, dessa forma não onerando o erário e não interferindo na rotina dos estabelecimentos mais que o necessário, e nem menos visitas que o necessário para permitir a identificação de possíveis não conformidades nos processos de fabricação. Esse tipo de avaliação faz parte de uma estratégia de fiscalização em camadas, onde o MAPA avalia, em diferentes momentos como durante o processo de registro, durante as fiscalizações, por meio de avaliações de inteligência e por meio de recebimento de denúncias, trazendo dessa forma vários pontos em diferentes etapas, que permitem a verificação da conformidade de um produto.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9332 - Percentual de empresas fiscalizadas com base em análise de risco conforme programação anual

Sigla: PPA_OE1_E6_DSA_I

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: O indicador representa o quantitativo de empresas fiscalizadas com base em análise de risco com base na programação anual da unidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro à 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações poderão ser divulgadas no segundo trimestre do ano subsequente, em cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = (FBRRX100)/FBRP$

Variáveis de Cálculo:

FBRR = número de fiscalizações baseadas em risco realizadas
FBRP = número de fiscalizações baseadas em risco programadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados enviados pelas unidades executoras das atividades, consolidados pela unidade central.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Os dados das fiscalizações são informados por meio de planilhas que são recebidas pela unidade central e consolidadas, com aplicação da fórmula constante do indicador

Limitações:

Falta de infraestrutura necessária para o desenvolvimento das ações - mão de obra, recursos humanos, veículos.
Problemas em sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05KM - Realizar 100% das fiscalizações com base em análise de risco programadas nas empresas fabricantes de insumos pecuários

Meta prevista para: 2024: 95 **2025:** 97 **2026:** 98 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 95	**2025:** 98	**2026:** 98	**2027:** 100
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 95	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 95	**2025:** 96	**2026:** 97	**2027:** 100
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 91	**2026:** 94	**2027:** 100
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 95	**2025:** 96	**2026:** 98	**2027:** 100
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 97	**2026:** 97	**2027:** 100
Região *No Estado de São Paulo*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 91	**2026:** 94	**2027:** 100
Região *No Estado de Sergipe*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *No Estado do Ceará*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 98	**2026:** 99	**2027:** 100
Região *No Estado do Espírito Santo*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *No Estado do Paraná*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 91	**2026:** 94	**2027:** 100
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 97	**2026:** 98	**2027:** 100
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 95	**2025:** 98	**2026:** 99	**2027:** 100
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 96	**2026:** 98	**2027:** 100

Entrega: 0458 - Plano de Fiscalizações em estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção periódica com base no Risco Estimado apurado

Descrição: Algumas legislações estabelecem a frequência de fiscalização com base no Risco Estimado apurado para os estabelecimentos sob inspeção Periódica do Serviço de Inspeção Federal - SIF, onde estima-se o cumprimento de 100% do projetado para execução anual.
- Decreto n° 9.013/2017;
- Norma Interna nº 01/2017;
- Portaria 612/2022 (ovos)
- Portaria 795/2023 (mel)
- Portaria 04/1978 (normas Leite)
-RTIQs - https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/copy_of_suasa/regulamentos-tecnicos-de-identidade-e-

qualidade-de-produtos-de-origem-animal-1 - Portaria 384/2021 (Gelatina)

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Inspeção - CGI/DIPOA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9333 - Percentual de fiscalizações com base no Risco Estimado realizadas

Sigla: PPA_OE1_E7_DIPOA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de fiscalizações executadas em estabelecimentos sob inspeção periódica do SIF, com referência ao RE apurado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Apuração no fechamento anual (10º dia útil do mês de janeiro de cada ano)

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $R = (RV + RP + 2 * RD)/4$

Variáveis de Cálculo:

1º) Risco Estimado para cada estabelecimento sob inspeção periódica
2º) Número de Fiscalizações estimadas para execução no período de 1 ano (soma para os estabelecimentos por estado / SIPOA), para todos os estabelecimentos sob inspeção periódica.
3º) Por UF/SIPOA: Percentual executado = Nº de Fiscalizações Realizadas x 100/Número de Fiscalizações Previstas

Inativação / cancelamento de registros de estabelecimentos; registros de novos estabelecimentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações Gerenciais do SIF - SIGSIF

Forma de Disponibilização do Indicador:

POA DIPOA, atualizado até o 20º dia de cada mês

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhamento apresentado na FÓRMULA DE CÁLCULO (3 passos)

Limitações:

Disponibilização de dados pelos SIPOAs

Notas Explicativas:

Íntima dependência com a disponibilidade de força de trabalho e recursos financeiros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05KN - Cumprir as fiscalizações previstas considerando o Risco Estimado Associado aos Estabelecimentos (R) calculado, que determinaram a frequência de fiscalização em estabelecimentos registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), sujeitos à inspeção periódica.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Mesorregiões Diferenciadas* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0459 - Cobertura do Programa de Conformidade de Produtos de Origem Animal PACPOA/Sisbi-POA, para serviços de Inspeção estaduais, distrital, municipais e seus consorcios, ampliada

Descrição: Ampliar o número de serviços de inspeção estaduais, distrital, municipais e seus consórcios que integram o SISBI-POA na cobertura do Programa de Conformidade de Produtos de Origem Animal - PACPOA/SISBI, de forma a contribuir para o monitoramento do sistema.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Suporte e Normas

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9334 - Percentual de novos Serviços de Inspeção estaduais, distrital, municipais e em consórcios públicos de municípios, integrantes do Sisbi-POA, incluídos no PACPOA/Sisbi

Sigla: PACPOA/SISBI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador demonstra o percentual de novos serviços de inspeção que integram as ações de monitoramento do SISBI-POA, através do PACPOA/SISBI.

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado se refere ao período de jan-dez.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de maio do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%\ \text{de novos SSI no PACPOA} = (A/B) * 100$

Variáveis de Cálculo:

A= n° de Serviços de Inspeção que passaram a integrar o Sisbi-POA no ano anterior incluídos no PACPOA/Sisbi no ano
B= n° de Serviços de Inspeção que integraram o Sisbi-POA no ano anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do e-SISBI - SGSI

Forma de Disponibilização do Indicador:

sistema e-SISBI SGSI

Procedimento de Cálculo:

(n° de Serviços de Inspeção que passaram a integrar o Sisbi-POA no ano anterior incluídos no PACPOA/Sisbi no ano) / n° de Serviços de Inspeção que integraram o Sisbi-POA no ano anterior) * 100

Limitações:

Número inteiros, sem emprego de casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 05KO - Aumentar o número de novos Serviços de Inspeção monitorados no Programa de Conformidade de Produtos de Origem Animal - PACPOA/SISBI.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 5

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Revisão de normativos de produtos de origem animal sujeitos a inspeção periódica

Descrição: Serão revisados os normativos vinculados à inspeção periódica de produtos de origem animal

Unidade Responsável: Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Resultados Esperados: Modernização do arcabouço normativo da área

PAC: -

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Descrição: Espera-se que, com a atuação do SUASA, tanto na área de sanidade vegetal quanto de inspeção de seus produtos e insumos da cadeia produtiva, o consumidor final tenha acesso a produtos de qualidade. A atuação na área de sanidade vegetal atua na prevenção ou controle de pragas, tanto exóticas quanto endêmicas, que levam à redução de produtividade e, em certos casos, contribui para a baixa qualidade sanitária dos produtos de origem vegetal derivados de lavouras que não estejam saudáveis. A atuação na inspeção, auditoria e registro de estabelecimentos e produtos, bem como o combate à fraude e o controle de resíduos e contaminantes, promovem a qualidade dos produtos, o desenvolvimento das cadeias produtivas, assegurando a competitividade nacional e internacional, em benefício da sociedade brasileira. Adicionalmente, a certificação de qualidade dos produtos de origem vegetal ou insumos da cadeia produtiva vegetal, é um atributo para abertura de mercados internos e externos, além de contribuir para o comércio justo, eliminando do mercado produtos sem a qualidade adequada para consumo.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 8962 - Índice de conformidade de produtos de origem vegetal, em relação aos padrões estabelecidos na legislação

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: São dados de fiscalização para verificação do atendimento aos padrões de Identidade e Qualidade estabelecidos no MAPA para os produtos de origem vegetal.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: até a primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $((ACQV + ACVB)/(AAQV + AAVB)) * 100$

Variáveis de Cálculo:

Amostras conformes de Identidade e Qualidade da QV - ACQV
Amostras conformes de Identidade e Qualidade da VB - ACVB
Amostras analisadas de Identidade e Qualidade da QV - AAQV
Amostras analisadas de Identidade e Qualidade da VB - AAVB

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas do DIPOV

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilhas de controle do DIPOV

Procedimento de Cálculo:

Preenchimento de planilhas do DIPOV pelos estados

Limitações:

Somente números inteiros.

Notas Explicativas:

Deverão ser informadas o quantitativo de amostras analisadas e o quantitativo de amostras conformes, tanto para qualidade vegetal como para vinhos e bebidas. A partir desta informação e da aplicação da fórmula, obtém-se o índice de conformidade dos produtos de origem vegetal.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05L0 - Alcançar 85% de conformidade nos produtos de origem vegetal.

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 81 **2026:** 83 **2027:** 85

Entregas

Entrega: 0462 - Praga Quarentenária Presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola) sem dispersão para novos polos produtivos de fruticultura do pais

Descrição: Espera-se que com a atuação do Ministério da Agricultura e Pecuária a Praga Quarentenária Presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola) não seja dispersada para pólos produtivos de fruticultura que se localizam em unidades da federação nas quais ainda não ocorre.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas,

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9337 - Número de UF sem ocorrência da praga Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola)

Sigla: NOBC

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os principais impactos dessa praga são ambientais e socioeconômicos, visto que as medidas usadas para o controle provocam aumento dos custos de produção e perda de valor comercial das frutas. A dispersão e o ataque da mosca da carambola provocam perdas significativas na produção, uma vez que os frutos infestados não se desenvolvem normalmente e caem antes do tempo.
A presença da mosca da carambola pode limitar, ainda, a participação em mercados consumidores fundamentais para a economia do Brasil, pois as regras de segurança e saúde dos mercados consumidores exigem que a importação seja suspensa, quando há focos da praga em alguma região gerando perdas econômicas e de postos de trabalho no país.
A não dispersão dessa praga é essencial para levar viabiliza a produção de alimentos e o acesso a mercados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NOBC = NS + NSE + NCO + NNE + NN$

Variáveis de Cálculo:

NS - Número de unidades da federação da região Sul sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NSE - Número de unidades da federação da região Sudeste sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NCO - Número de unidades da federação da região centro este sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NNE - Número de unidades da federação da região nordeste sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NN - Número de unidades da federação da região norte sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios estaduais de monitoramento da praga Quarentenária Presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador da entrega estará em sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA). Para obter informações, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Ao final do período de apuração que se totalize a quantidade de unidades da federação nas quais não foi identificada a ocorrência da praga quarentenária presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05N9 - Manter 24 UFs sem ocorrência da mosca da carambola.

Meta prevista para: 2024: 24 **2025:** 24 **2026:** 24 **2027:** 24

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 9 **2025:** 9 **2026:** 9 **2027:** 9

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 0463 - Controle de focos de introdução de pragas que não ocorrem no Brasil para que não se dispersem no país.

Descrição: Espera-se que com a atuação do Ministério da Agricultura e Pecuária possíveis focos das Pragas Quarentenárias Ausentes não sejam dispersados para outros municípios além dos limites definidos quando dos levantamentos de delimitação. Assim sendo, seria possível o seu controle ou até erradicação dentro de uma escala de tempo tecnicamente aceitável. Dessa forma a sociedade contará com maior estabilidade fitossanitária nas regiões produtoras, o que permite que a produção agrícola passe pelas suas diversas fases sem a ocorrência de sobressaltos, reduz custos de produção e o uso de agrotóxicos, garante mercados, minimiza impactos socioeconômicos e ambientais negativos e contribui com a segurança alimentar.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9338 - Número de Pragas que não ocorrem no Brasil para as quais houve dispersão para outros municípios a partir do foco inicial

Sigla: PQAND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o número de pragas que não ocorrem no Brasil que tiveram eventual dispersão a partir do foco de sua introdução.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $PQAND = NS + NSE + NCO + NNE + NN$

Variáveis de Cálculo:

NS - Número focos de pragas quarentenárias ausentes identificados na região sul nos quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação ao final do período de apuração

NSE -Número focos de pragas quarentenárias ausentes identificados na região sudeste nos quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação ao final do período de apuração

NCO - Número focos de pragas quarentenárias ausentes identificados na região centro nos quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação ao final do período de apuração

NNE - Número focos de pragas quarentenárias ausentes identificados na região nordeste nos quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação ao final do período de apuração

NN - Número focos de pragas quarentenárias ausentes identificados na região norte nos quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação ao final do período de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios estaduais de monitoramento dos focos iniciais das pragas Quarentenárias ausentes ocorridos no período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador da entrega estará em sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA). Para obter informações o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Ao final do período de apuração que se totalize a quantidade de focos para os quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação de pragas quarentenárias ausentes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05R9 - Evitar a dispersão de Pragas Quarentenárias Ausentes no território nacional

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0

Entrega: 0469 - Conformidade nos tratamentos fitossanitários com fins quarentenários executados por empresas credenciadas/registradas.

Descrição: O tratamento fitossanitário com fins quarentenários é atividade realizada por empresas credenciadas/registradas no Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da SDA (DSV). O DSV deve supervisionar essa atividade para garantir a correta aplicação dos tratamentos, visando sua eficácia no controle das pragas quarentenárias na importação, e das pragas de interesse do país de destino na exportação. O DSV é responsável pela regulamentação dos critérios e diretrizes para prestação de serviços de tratamentos fitossanitários. A realização de tratamento fitossanitário adequado e eficaz é uma garantia de que pragas quarentenárias não sejam introduzidas no Brasil quando detectadas nos pontos de ingresso. E, por outro lado, os tratamentos realizados de modo adequado asseguram que nossos produtos vegetais exportados não sejam objetos de rechaço pela detecção de pragas nos países importadores.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas - DSV/SDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9349 - Índice de conformidade dos tratamentos fitossanitários com fins quarentenários realizados por empresas credenciadas /registradas

Sigla: ITFFQ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: O índice fornecerá em termos percentuais a conformidade dos tratamentos realizados no controle de pragas na importação e exportação.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro (anual)

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ITFFQ = (((AI/NTR) * 100)S + ((AI/NTR) * 100)SE + ((AI/NTR) * 100)CO + ((AI/NTR) * 100)NE + ((AI/NTR) * 100)N)/5$

Variáveis de Cálculo:

ITFFQ: Índice de conformidade dos tratamentos com fins quarentenários nacional, composto do somatório do ITFFQ das regiões dividido por 5.

NTR: Tratamentos realizados, contabilizados pelos tratamentos comunicados ao DSV e por tratamentos não comunicados.

AI: Infração considerada procedente, contabilizado por infração independente e apenas uma por tratamento. Um tratamento não realizado e não comunicado e posteriormente constatado como fraude também deve ser contabilizado no AI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comunicados de tratamento e Relatórios de controle dos Processos Administrativos de Fiscalização

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador da entrega estará em sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA). Para obter informações, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Cada infração considerada procedente será contabilizada na variável AI do período correspondente ao ano em que foi realizado (ou não realizado em caso de fraude no tratamento) do tratamento fitossanitário.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05L1 - Aumentar o índice de conformidade dos tratamentos que se pretende alcançar

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 82 **2026:** 84 **2027:** 86

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 80	**2025:** 82	**2026:** 84	**2027:** 86
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 80	**2025:** 82	**2026:** 84	**2027:** 86
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 80	**2025:** 82	**2026:** 84	**2027:** 86
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 80	**2025:** 82	**2026:** 84	**2027:** 86
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 80	**2025:** 82	**2026:** 84	**2027:** 86

Entrega: 0471 - Conformidade dos insumos agrícolas ampliada (agrotóxicos e afins; fertilizantes, corretivos e inoculantes; sementes e mudas)

Descrição: Demonstra o percentual das empresas e produtos fiscalizados sem não-conformidades registradas em autos de infração. Aplica-se para os estabelecimentos produtores de fertilizantes, inoculantes e corretivos; para os produtores de sementes e mudas; e para os estabelecimentos da área de agrotóxicos e afins, fiscalizados sob competência do MAPA.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas - DSV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9351 - Taxa de conformidade de empresas e produtos fiscalizados

Sigla: DE/CONF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador monitora a evolução da taxa de autuação sobre fiscalizações realizadas. Se aplica às fiscalizações realizadas nos estabelecimentos, independente da área de atuação ou atividade (comercial, importação, prestação de serviços ou pesquisas). Se presta também para apontar a conformidade dos produtos. Configura-se como melhor indicador a ser usado pois trata-se de medida relativa e pode ser usado para somar as diversas áreas de um departamento, como também para comparar diferentes Unidades da Federação. Não se trata de indicador qualitativo, com objetivo de classificar as empresas, cadeias produtivas ou o setor, mas quantitativo, para constatar a capacidade dos agentes envolvidos em demonstrar seu desempenho na implementação dos requisitos básicos do programa de autocontrole e conformidade dos produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao ano finalizado.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de Janeiro referente ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de autos de infração emitidos
Número de termos de fiscalização emitidos
Número de termos de coleta de amostras emitidos
Número de certificados de análise fiscal emitidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indicadores Strategic Adviser
Relatórios Mensais de Atividades
Certificados de análises fiscais emitidos pela rede LFDA ou credenciada

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pode ser incluído via Painel Qlik Sense ou adicionado ao Strategic Adviser.

Procedimento de Cálculo:

Apurar mensalmente o número de fiscalizações realizadas, número de amostras coletadas, número de autos de infração emitidos e os dados dos resultados das análises fiscais realizadas pela rede LFDA.
Somar todos os autos de infração emitidos no período apurado e dividir pelo número total de fiscalizações de estabelecimentos e produtos (número de termos de fiscalização + número de termos de coleta de amostras)

Limitações:

São números inteiros, podendo ser usadas duas casas decimais no resultado %.

Notas Explicativas:

Atenção para as informações dos certificados de análises laboratoriais. Quando houver análise pericial que altere a interpretação da análise fiscal, ou seja, reversão de resultado de não conforme para conforme, deve-se atualizar o indicador retroativamente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta: 05L2 - Aumentar a conformidade de estabelecimentos e produtos em 5% até 2027.

Meta prevista para: **2024:** 66,25 **2025:** 67,5 **2026:** 68,75 **2027:** 70

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 61,25	**2025:** 62,5	**2026:** 63,75	**2027:** 65
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 71,25	**2025:** 72,5	**2026:** 73,75	**2027:** 75
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 71,25	**2025:** 72,5	**2026:** 73,75	**2027:** 75
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 61,25	**2025:** 62,5	**2026:** 63,75	**2027:** 65

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 61,25 **2025:** 62,5 **2026:** 63,75 **2027:** 65

Entrega: 0474 - Procedimentos Oficiais de Verificação dos Programas de Autocontrole da área de bebidas e qualidade vegetal executados.

Descrição: Os procedimentos oficiais de verificação dos programas de autocontrole da área de bebidas e qualidade vegetal são extremamente importantes para a segurança alimentar dos produtos comercializados e consumidos pelos cidadãos. No Brasil, esses procedimentos são realizados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, por meio de suas instituições vinculadas, como o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (DIPOV). Entre suas responsabilidades está a verificação da conformidade dos procedimentos de autocontrole adotados pelas empresas produtoras desses produtos. Isso inclui a análise de documentos, registros e evidências que comprovem a eficácia dos controles adotados, como o monitoramento da qualidade da matéria-prima utilizada, o controle de processo de produção, a higiene e limpeza do ambiente de produção, entre outros. É importante ressaltar que as empresas do setor de bebidas também devem estar em conformidade com a legislação específica para cada tipo de bebida. Já na área de qualidade vegetal um dos objetivos é garantir a segurança e a qualidade dos vegetais e seus derivados, desde a produção até a distribuição. Isso inclui a fiscalização e verificação dos procedimentos de autocontrole adotados pelos estabelecimentos produtores de frutas, hortaliças, algodão e outros produtos vegetais. Os procedimentos oficiais de verificação envolvem inspeções periódicas e/ou visitas técnicas realizadas por servidores do MAPA, que avaliam a documentação, registros e procedimentos adotados pelas empresas, além de coletar amostras para análises laboratoriais quando necessário. Ao verificar os programas de autocontrole, o MAPA busca assegurar que as empresas estejam em conformidade com as boas práticas de fabricação, além de garantir que os produtos disponibilizados no mercado sejam seguros para consumo, respeitando assim os direitos dos consumidores. Por fim, essas ações colaboram para o fortalecimento do setor produtivo e para o cumprimento das legislações vigentes.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9353 - Percentual de empresas de bebidas e qualidade vegetal fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Esse indicador medirá o percentual de empresas de bebidas e qualidade vegetal fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole.
Como é um procedimento novo, ele nos permitirá avaliar a sua evolução pela metodologia implementada pelo autocontrole.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de fevereiro do ano posterior à coleta da informação

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = (a/b) * 100$

Variáveis de Cálculo:

x=Percentual de empresas de bebidas e qualidade vegetal fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole.
a= número de empresas de bebidas e qualidade vegetal fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole.
b= número total de empresas de bebidas e qualidade vegetal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Extração direta do sistema de autocontrole - planilhas DIPOV

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do DIPOV

Procedimento de Cálculo:

Extração direta do sistema de autocontrole

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05NC - Será medido o percentual de empresas certificadas ou com aplicações de check list de autocontrole.

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 50 **2026:** 55 **2027:** 60

Entrega: 0475 - Fiscalizações com foco em regiões e produtos de maior risco.

Descrição: O gerenciamento de risco é uma preocupação constante em qualquer setor, pois identificar e avaliar os fatores de risco associados a determinados produtos ou estabelecimentos para garantir a segurança dos consumidores e da sociedade como um todo. Dentro desse contexto, é necessário estabelecer critérios objetivos para classificar os estabelecimentos e produtos de acordo com o nível de risco que representam. Assim, utilizou-se ranqueamento com base em um escore estabelecido para cada categoria de produto. Esse escore é calculado levando em consideração os fatores de risco associados a cada categoria. Quanto mais alto o escore, maior é o risco. Assim, é possível classificar os produtos em categorias de risco muito alto, alto, mediano, médio e baixo. Da mesma forma, os estabelecimentos também são classificados de acordo com o tipo de produto elaborado em suas dependências. Aqueles que elaboram produtos de diferentes categorias de risco são ranqueados com base no produto que pertence à classe de maior risco. Com essa classificação estabelecida, é possível direcionar as fiscalizações de forma estratégica, priorizando os estabelecimentos, produtos e áreas de maior risco. Dessa maneira, os recursos e esforços são direcionados para onde há maior necessidade de controle e monitoramento.Essa abordagem é fundamental para garantir a eficiência das fiscalizações e minimizar os riscos para os consumidores. Permite que os responsáveis pelos estabelecimentos e produtos tenham um direcionamento claro sobre as medidas que devem ser adotadas para garantir a segurança dos produtos e a conformidade com as regulamentações pertinentes., O gerenciamento de risco com base no ranqueamento dos estabelecimentos e produtos é um instrumento essencial para promover a segurança dos consumidores e a responsabilidade dos envolvidos na cadeia produtiva.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL da Secretaria de Defesa Agropecuária (DIPOV/SDA/MAPA)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9354 - Percentual de fiscalizações em estabelecimentos, produtos e áreas de maior risco

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os estabelecimentos e produtos são classificados com base no gerenciamento de risco. O ranqueamento é formulado com base em um escore estabelecido para cada categoria de produto, calculado com base nos fatores de risco associados, sendo que quanto mais alto o escore, maior é o risco associado. Após o ranqueamento, os produtos são divididos nas categorias de risco muito alto, alto, mediano, médio e baixo. Quanto aos estabelecimentos, são classificados pelo tipo de produto elaborado em suas dependências. Aqueles estabelecimentos responsáveis pela elaboração de produtos de diferentes categorias de risco foram ranqueados com base no produto pertencente à classe de maior risco (conforme : muito alto, alto, mediano, médio e baixo). Assim, a partir desta categorização, as fiscalizações serão desenvolvidas com foco em estabelecimentos, produtos e áreas de maior risco.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $(FR/TF) * 100$

Variáveis de Cálculo:

FR - Fiscalizações realizadas em estabelecimentos, regiões e produtos de maior risco
TF - Total de fiscalizações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas DIPOV.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilhas de controle do DIPOV.

Procedimento de Cálculo:

Preenchimento de planilhas pelos serviços nos estados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05NF - Alcançar 40% de fiscalizações realizadas em estabelecimentos, regiões e produtos de maior risco.

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 33 **2026:** 36 **2027:** 40

Entrega: 0477 - Qualificação de entidades estaduais e municipais ou consórcios públicos para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SISBI-POV.

Descrição: Divulgação do SISBI-POV, através de reuniões, participações em eventos. As reuniões serão com secretarias de agricultura de estados e municípios com potencial para obtenção do reconhecimento de equivalência para adesão ao Sistema.
As divulgações terão foco nos requisitos e dos procedimentos necessários para a adesão, através de lives transmitidas no canal do SUASA do DSV.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV/SDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9355 - Percentual de demandas de estados, municípios e consórcios identificados a serem qualificadas para viabilizar a adesão ao SISBI-POV, atendidas

Sigla: SIBPOV

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador vai contabilizar o percentual de entidades estaduais e municipais qualificadas para aderirem ao SISBI-POV Serão considerados os entes públicos aderidos ao SISBI-POV, em municípios e consórcios públicos de municípios que abrangem mais de 50 mil habitantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: De Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até primeira semana de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $D = (DA/DT) * 100$

Variáveis de Cálculo:

DA= demanda atendida
DT=demanda total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atas de reuniões, registro de presença em evento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação nos meios oficiais de comunicação da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Procedimento de Cálculo:

Número de ações realizadas.

Limitações:

O foco é estimular a adesão ao SISBI-POV de municípios e consórcios públicos de municípios que abrangem mais de 50 mil habitantes.

Notas Explicativas:

O Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de produtos de origem vegetal para garantir a inocuidade, qualidades desses produtos.
Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os Consórcios Públicos Municipais podem solicitar a equivalência dos seus Serviços de Inspeção.
Os requisitos e demais procedimentos necessários para a adesão ao SISBI-POV já foram definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e publicados na PORTARIA MAPA Nº 153, de 27 de Maio de 2021.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05V2 - 40% das demandas de estados, municípios e consórcios identificados para serem qualificadas em exigências sanitárias e de qualidade dos produtos de origem vegetal em todo o território nacional para viabilizar a adesão ao SISBI-POV atendidas.

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 30 **2026:** 35 **2027:** 40

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Requisitos básicos necessários ao desenvolvimento dos programas de autocontrole estabelecidos e os protocolos privados publicados.

Descrição: Serão identificados os requisitos básicos necessários ao desenvolvimento dos programas de autocontrole. Uma vez identificados, os protocolos privados serão desenvolvidos e publicados.

Unidade Responsável: Departamento de Gestão Corporativa

Resultados Esperados: Sistema de autocontrole implantado

PAC: -

Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Descrição: A Defesa Agropecuária presta uma série de serviços transversais que colaboram com as áreas finalísticas de saúde animal, sanidade vegetal e qualidade de seus produtos e insumos. Os serviços de vigilância internacional atuam nas vias de entrada regulares (portos, aeroportos e fronteiras terrestres) e também na prevenção de trânsito internacional irregular por intermédio de operações específicas para evitar a introdução criminosa de animais, vegetais, seus produtos ou insumos. Os laboratórios oficiais e a rede credenciada contribuem fornecendo análises laboratoriais acreditadas por ISO 17025, que subsidiam todas as ações da defesa agropecuária, incluindo os certificados de qualidade de produtos. O programa de educação sanitária é voltado a um público diverso, incluindo não só produtores e agentes de assistência técnica, como também a população em geral. O conjunto desses serviços, uma vez fortalecidos, contribuem para a Defesa Agropecuária.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 10790 - Percentual de operações de importação e exportação fiscalizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As ações executadas nas importações controladas pelo Vigiagro são definidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA. Todas as ações relativas ao trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário que ingressam no país, são reguladas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa.
Tais ações visam a prevenção e mitigação da introdução de pragas e doenças no Brasil, garantindo a sanidade e fitossanidade da produção agropecuária e a saúde da população.

As operações nas exportações são definidas e executadas pela Secretaria de Defesa Agropecuária e tem como objetivo a facilitação do comércio internacional dos produtos agropecuários. Estas ações garantem que produtos de interesse agropecuário destinados à exportação atendam às exigências sanitárias, zoossanitárias, fitossanitárias, de origem, de identidade e de qualidade, estabelecidas pelos países importadores em acordos internacionais, que são firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária garantido inspeções e certificações dos produtos agropecuários produzidos no país importador.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P_{OPS_X_FISC} = (N_{OPS_X_FISC} / N_{OPS_X}) * 100$; $P_{OPS_M_FISC} = (N_{OPS_M_FISC} / N_{OPS_M}) * 100$; $P_{OPS_FISC} = ((P_{OPS_X_FISC} * N_{OPS_X}) + (P_{OPS_M_FISC} * N_{OPS_M})) / (N_{OPS_X} + N_{OPS_M})$

Variáveis de Cálculo:

N_OPS_EX: Número de operações de exportação
N_OPS_EX_FISC: Número de operações de exportação fiscalizadas
N_OPS_IM: Número de operações de importação
N_OPS_IM_FISC: Número de operações de importação fiscalizadas
P_OPS_EX_FISC: Percentual de operações de exportação fiscalizadas
P_OPS_IM_FISC: Percentual de operações de importação fiscalizadas
P_OPS_FISC: Percentual de operações fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do SIGVIG3

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página de internet do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Procedimento de Cálculo:

A extração dos dados que serão utilizados no cálculo do presente indicador é feita através da execução de script SQL na base de dados Oracle que mantém os registros do Sistema SIGVIG3. Os dados totalizados separadamente para operações de importação e exportação serão utilizados para o cálculo do indicador.

Limitações:

Como todas as operações de importação de mercadorias de interesse agropecuário devem obrigatoriamente ser submetidas ao controle do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, assim como todas as mercadorias que necessitem de Certificação Sanitária ou Fitossanitária, esse indicador, em condições normais, deverá sempre atingir 100%.

Notas Explicativas:

Entenda-se por operação de importação ou exportação fiscalizada, todo e qualquer controle efetuado pelo MAPA, incluindo o Gerenciamento de Risco - GR automatizado, análise documental ou inspeção física da mercadoria.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05IP - Garantir que todas as mercadorias de interesse agropecuário sejam submetidas ao controle do MAPA.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entregas

Entrega: 0478 - Atendimento às demandas da defesa agropecuária, pelos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária aprimorado.

Descrição: A gestão dos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária - LFDA passa pelo acompanhamento do desempenho temporal das amostras recebidas, de forma a monitorar o atendimento tempestivo das demandas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e aprimorar a capacidade desse atendimento. O indicador de Desempenho Temporal mede a qualidade das análises laboratoriais na dimensão temporal, considerando o tempo real de emissão do relatório de ensaio em relação ao prazo estabelecido. Este indicador é um dos indicadores estratégicos da Rede LFDA e está alinhado ao objetivo estratégico número 1 do mapa; de Aprimorar a capacidade de fornecer, ao MAPA e à sociedade, informações, garantias e resultados analíticos, confiáveis e tempestivos, subsidiando as decisões relativas à Defesa Agropecuária.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários - CGAL/DTEC/SDA

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 280.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 280.000.000

PAC? Não

Indicador: 9357 - Percentual de amostras analisadas dentro do prazo previsto

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede a qualidade das análises laboratoriais na dimensão temporal, considerando o tempo real de emissão do relatório de ensaio em relação ao prazo estabelecido como prazo adequado.
Avalia capacidade de os LFDA atuarem de forma tempestiva e eficiente nas análises laboratoriais de fiscalização e ações de Defesa Agropecuária, de modo a contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (N.ºamostrasanalisadasnoprazo/Nºtotaldeamostrasanalisadasnoperíodo)x100

Variáveis de Cálculo:

1-) amostras analisadas no prazo
2-) total de amostras analisadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de gerenciamento de informações laboratoriais- LIMS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Drive da CPG/CGAL

Procedimento de Cálculo:

Utilizar o formulário eletrônico de coleta do indicador (XLS) e o seu Documento orientativo (DOC)

Limitações:

Utilizar duas casas decimais

Notas Explicativas:

Deve ser feita a análise crítica dos resultados do indicador e para resultados abaixo da meta deve-se avaliar as causas e propor ações de correção.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05IE - Aumentar o percentual de amostras analisadas dentro do prazo previsto

Meta prevista para: 2024: 85 **2025:** 86 **2026:** 88 **2027:** 90

Entrega: 0480 - Atendimento das etapas de formação de equipes K9 pelo Centro Nacional de Cães de Detecção ampliado.

Descrição: A Equipe K9 é formada por um ou mais cães de detecção de odorantes juntamente com um ou mais operadores treinados. Para a formação de uma Equipe K9, são necessárias cinco etapas, como licitação de compra de cães de serviço; treinamento de cães de serviço; seleção de operadores; treinamento de operadores; e implantação da equipe. Durante o processo licitatório de aquisição de cães de serviço, estes passam por rigoroso processo de seleção para a compra. Após selecionados e adquiridos, os animais são treinados em até nove meses para identificar os odorantes de interesse agropecuário em todos os possíveis cenários de atuação da fiscalização agropecuária. Paralela a essa ação, são selecionados os servidores que conduzirão estes cães nas operações de fiscalização, passando por análise curricular e entrevistas, bem como avaliação prática de aptidão com o trabalho com cães. Assim que os cães estão formados, são convocados os servidores para o treinamento junto a esses cães visando prepará-los para o uso dos animais em diversas situações da fiscalização agropecuária onde se pode fazer o emprego do cão de detecção. Este treinamento dos operadores com os cães leva até 6 semanas. Após esses passos, entende-se como formada a Equipe K9. Então, a equipe é implantada, ou seja, as operações com uso de cada uma das equipes formada tem início sob supervisão da equipe formadora da equipe formada in loco). A demanda total existente atualmente é de seis novas equipes (aeroportos BSB-1, GIG-1, VCP-1, POA-1, BVB-2)

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Centro Nacional de Cães de Detecção

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/07/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 26.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 26.000.000

PAC? Não

Indicador: 9358 - Percentual de atendimento das etapas de formação de equipes K9 para a Defesa Agropecuária

Sigla: EQUIPEK9

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador vai contabilizar o cumprimento de cada uma das etapas acima descritas para cada equipe K9. O indicador vai medir o percentual de cumprimento médio das etapas, ponderando-se com o número de equipes K9 que se pretende formar. Isso poderá indicar, também, a etapa que pode se constituir em gargalo para o cumprimento de todo o ciclo de formação de equipes K9.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira Semana de Março.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

(nº. de Equipes K9 demandadas); (nº. de cães adquiridos e selecionados); (nº. de cães treinados); (nº. de operadores selecionados); (nº. de Equipes K9 treinadas) e (nº. de Equipes K9 implantadas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de Equipes K9 demandadas pela SDA é oriundo de contabilização de solicitações formais encaminhadas via processos do SEI e compiladas pela equipe técnica do CeNCD. As demais variáveis são obtidas através da execução das etapas de aquisição e seleção dos cães (processo SEI e controle de selecção dos cães no CeNCD); planilhas de treinamento de cães, processo de seleção e treinamento de operadores (processo SEI); e implantação de Equipe K9 obtida por Portaria de designação do Secretário da SDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através dos meios oficiais de divulgação de dados da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo separou e ponderou as principais etapas da formação de uma Equipe K9 e de sua consequente implantação. Foram atribuídos pesos (em percentual de execução) para cada uma destas etapas, levando em consideração o seu tempo de execução e principalmente a sua complexidade. Assim, de um percentual de 100% que representa uma Equipe K9 implantada, ponderou-se que 15% é oriundo do processo de aquisição e seleção dos cães; 30% do treinamento dos cães; 15% da seleção dos operadores; 30% do treinamento da Equipe K9 e 10% da implantação da mesma, respectivamente. Com essa estratificação por etapas, o indicador final consegue extrair com maior precisão em qual das fases da execução das demandas está influenciando no resultado final.

Limitações:

O resultado é apresentado em percentual, e sempre se utilizam números inteiros para o cálculo do índice. É importante ressaltar que em um único local demandado pelos Departamentos técnicos da SDA para a existência de cão de faro, pode haver mais de uma Equipe K9. Assim, para a contabilização do nº. de Equipes K9 demandadas, é importante se levar em consideração o número real de cães de detecção que se deseja colocar em operação em uma localidade, pois em decorrência deste número é que se extrairá o número real de Equipes K9 implantadas, independente da localidade.

Notas Explicativas:

O Indicador apresentado para uso no CeNCD foi estabelecido para possibilitar a quantificação da capacidade operacional do Centro em atendimento às demandas da SDA. Dada a natureza extremamente peculiar da atividade do CeNCD, tornou-se difícil o estabelecimento de um índice que pudesse traduzir todo o trabalho realizado para que se pudesse colocar em operação uma Equipe K9, pois são ações que envolvem processos licitatórios, processos seletivos, liberação de servidores para operar os cães, e também recursos financeiros para as contratações envolvidas. Assim, entender-se-á como insucesso no percentual do índice, um baixo atendimento das demandas recebidas, que pode posteriormente ser detalhado demonstrando em qual etapa do processo de implantação da Equipe K9 o MAPA tem maior limitação na execução, cita-se: processos de licitação (aquisição de cães, viaturas, material cinotécnico, serviços de tratador de animais e assistência veterinária, entre outros), ações de pesquisa e ensino (desenvolvimento de técnicas de detecção de odorantes, preparo de odorantes, seleção e formação de cães e operadores), limitações de estrutura física (falta de local adequado para treinamento dos cães de detecção, não execução da obra do Centro de Treinamento) e limitações de material humano (falta de servidores competentes para conduzir os cães de serviço e falta de servidores competentes no corpo docente para o ensino).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta: 05IR - Aumentar as ações de fiscalização agropecuária com o uso de cães de detecção, com as ações de adquirir, selecionar e treinar os cães de serviço, e também de selecionar e treinar os servidores que conduzirão os cães. Uma meta que se pode considerar para este indicador é o percentual de 70%, pois traduz-se em importantes etapas cumpridas das 5 que compõem o indicador.

Meta prevista para: 2024: 65 **2025:** 70 **2026:** 75 **2027:** 80

Entrega: 0481 - Operações de Educação Sanitária ampliadas.

Descrição: As Operações de educação sanitária são atividades educativas pontuais realizadas junto com o setor produtivo, sociedade e profissionais agropecuários, envolvendo diferentes instituições, públicas e privadas, abordando um ou mais temas técnicos específicos de defesa agropecuária. Têm o objetivo de fortalecer, integrar, fomentar, motivar, promover mobilização social e orientação dos públicos alvo envolvidos. Além de capacitar, realizar diagnósticos educativos, avaliações, comunicação social e uso de metodologias de aprendizagem ativas junto à comunidade local. Por terem caráter multi institucional e multidisciplinar, somam-se esforços para a efetividade das ações, com a participação de representantes das esferas federal, estadual e municipal, estimulando a comunidade a dar seguimento nas ações propostas durante as atividades educativas. Durante as operações de educação sanitária, os profissionais agropecuários são treinados em serviço, onde irão aplicar as metodologias ativas de aprendizagem, diagnóstico e avaliação em uma determinada comunidade, assim como realizar comunicação de massa, tais como abordar o tema em rádios, canais de tv, jornais, dentre outros. O planejamento das atividades ocorre de forma conjunta com a comunidade envolvida.
A entrega consistirá na realização destas Operações de educação sanitária em várias Unidades Federativas, abordando diferentes temas de defesa agropecuária, e com a formação de equipe da educação sanitária para multiplicar tanto o conteúdo técnico, quanto de educação e comunicação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Setor de Educação Sanitária - SEDUC/DTEC/SDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9360 - Número de Operações de Educação Sanitária realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Propomos utilizar como indicador o número de Operações de educação sanitária realizadas por Unidade Federativa, visto que, para a entrega deste produto, é necessária toda uma articulação dos atores locais, públicos e privados ou seja, todos aqueles que estarão promovendo a educação sanitária de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, o Proesa.
Uma das principais atribuições do SEDUC/DTEC/MAPA é a gestão e implementação do Proesa a nível nacional. A concretização destas Operações reflete a aplicação prática de muitas das diretrizes deste Programa, servindo como fomentador e motivação para que as Unidades Federativas dêem seguimento às ações propostas, além da formação de equipes locais e de caráter multi institucional e multidisciplinar na região. A realização das Operações de educação sanitária contribuirá para a concretização da missão do Proesa que é a articulação interinstitucional para fomentar e implementar políticas públicas de educação sanitária, em benefício da saúde única e sustentabilidade socioambiental.
Dessa forma, entendeu-se que o indicador referente ao número de Operações de Educação Sanitária traduzirá a possibilidade de demonstração de um índice de eficiência e que pode ser mensurável, apesar de todas as variáveis externas a ele.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de operações de educação sanitária realizadas em cada região no período de um ano

Variáveis de Cálculo:

número de operações de educação sanitária realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI com relatórios das operações realizadas e em planilhas de gestão do SEDUC/DTEC/SDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através dos dados oficiais de registro das Operações de Educação Sanitária pelo SEI (relatórios técnicos) ou outros meios oficiais de divulgação de dados da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de operações de educação sanitária realizadas em cada região no período de um ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para avaliar se ocorrerá efetivo atendimento da meta no período analisado, sendo possível verificar se houve aumento do número de Operações de educação sanitária e, por conseguinte, a aplicação prática de muitas das diretrizes do Proesa.
Um resultado abaixo da meta do indicador pode refletir pouca capacidade operacional, de articulação interinstitucional ou limitações de recursos humanos, financeiros ou até tecnológicos. A busca da causa do insucesso será importante para se identificar os pontos críticos e oportunidades de melhoria do processo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta: 05IU - Ampliar o número de Operações de Educação Sanitária realizadas.

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 15 **2026:** 18 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 5	**2026:** 6	**2027:** 6
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 4	**2026:** 5	**2027:** 6
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 2

Entrega: 0482 - Agilidade nos Despachos Aduaneiros dos produtos de interesse agropecuário

Descrição: A agilidade no tratamento dos controles realizados pelos órgãos anuentes do comércio exterior traduz-se claramente em ganho de competitividade dos entes privados que atuam neste segmento, trazendo ganhos evidentes para o setor produtivo e consequentemente para a população. Assim, é necessário que estejamos sempre avaliando os prazos demandados pelos controles realizados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, para que eventuais ajustes sejam realizados prontamente, mantendo a qualidade do controle realizado e atendendo as normas estabelecidas.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação-Geral do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional - CGVIGIAGRO/DTEC/SDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9361 - Tempo médio, em horas, para liberação agropecuária na importação e exportação, para os diferentes modos de transporte

Sigla: -

Unidade de Medida: hora

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O tempo médio para liberação agropecuária tem como fonte a base de dados do SIGVIG3, que é o sistema, atualmente em produção, que faz a integração com o Portal Único - PU e que controla as operações de importação e exportação de mercadorias sob anuência/certificação do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA. O índice é calculado através da média ponderada dos tempos médios das operações de importação, exportação de produtos de origem animal e exportação de produtos de origem vegetal. Para o caso das operações de importação e exportação de produtos de origem animal, o tempo para liberação é aferido entre a data do registro da LPCO (Licenças, Permissões, Certificados e Outros) e a data de seu respectivo deferimento; enquanto que para as exportações de produtos de origem vegetal, o tempo para liberação equivale ao tempo transcorrido entre a data de registro da LPCO e a consequente emissão do Certificado Fitossanitário.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

DT_CERT: Data de certificação;
DT_REG: Data de registro;
DT_DEF: Data de deferimento;
N_OPS_VEX: Número de operações de exportação de produtos de origem vegetal;
N_OPS_AEX: Número de operações de exportação de produtos de origem animal;
N_OPS_IM: Número de operações de importação;
TL_POV_EXPO: Tempo de liberação nas operações de exportação de produtos de origem vegetal;
TL_POA_EXPO: Tempo de liberação nas operações de exportação de produtos de origem animal;
TL_IMPO: Tempo de liberação nas operações de importação;
TL_TOTAL: Tempo médio para liberação agropecuária;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do sistema SIGVIG3.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página de internet do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Procedimento de Cálculo:

A extração dos dados que serão utilizados no cálculo do presente indicador é feita através da execução de script SQL na base de dados Oracle que mantém os registros do Sistema SIGVIG3. Uma vez executado, o script retorna o número de operações e o tempo médio dessas operações de forma agrupada para cada mês do ano em análise. Como os registros estão separados em tabelas distintas (importação; exportação animal; e exportação vegetal), são necessárias as execuções de três scripts distintos para a extração dos dados. De posse dos dados para cada tipo de operação, procede-se o cálculo da média ponderada para a obtenção do Tempo médio para liberação agropecuária (TL_TOTAL), conforme informado no campo 'FÓRMULA DE CÁLCULO'.

Limitações:

O indicador faz referência apenas ao início e ao final do processo. O aprimoramento dos registros nos novos sistemas poderá permitir avaliações mais detalhadas e precisas já que poderá subtrair dos cálculos os tempos que não dependem da ação direta do MAPA como mencionado anteriormente.

Notas Explicativas:

O presente indicador é extremamente importante na gestão das atividades da Coordenação-geral de Vigilância Agropecuária do MAPA (CGVIGIAGRO/DTEC), já que permitirá identificar atrasos nos controles feitos pelo MAPA nas operações de comércio exterior. Embora o indicador trate as operações de forma genérica, a extração dos dados, através dos scripts SQL, têm a capacidade de fazer agrupamentos por Unidade VIGIAGRO, por uso proposto, por produto (importação) além de outros parâmetros, para que sejam possíveis correções pontuais nos controles ao longo do período em análise.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05IY - Reduzir o tempo médio para liberação agropecuária

Meta prevista para: 2024: 90 **2025:** 72 **2026:** 48 **2027:** 48

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *hora*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 72	**2026:** 48	**2027:** 48
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *hora*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 72	**2026:** 48	**2027:** 48
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *hora*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 72	**2026:** 48	**2027:** 48

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *hora*	
Meta prevista para: 2024: 90	2025: 72	2026: 48	2027: 48
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *hora*	
Meta prevista para: 2024: 90	2025: 72	2026: 48	2027: 48

Entrega: 0483 - Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça ampliadas.

Descrição: As operações especiais de vigilância fronteiriça são forças-tarefa especializadas que tem por objetivo ampliar a integração com órgãos e entidades que atuam no controle fronteiriço e realizar ações conjuntas com os órgãos estaduais de defesa agropecuária no combate ao trânsito e comércio irregular de animais, vegetais, seus produtos, subprodutos e insumos agropecuários.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Serviço de Fiscalização e Coerção ao Trânsito e Comércio Irregular - SECOT/CGVIGIAGRO/DTEC/SDA

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 20.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 48

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20.000.000

PAC? Não

Indicador: 9362 - Número de Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça realizadas

Sigla: INDOPER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede a quantidade de operações de vigilância em defesa agropecuária que foram realizadas no período de 12 meses, como uma ação de coerção ao trânsito e comércio irregulares que são as principais causas de introdução de pragas e doenças em áreas livres, bem como de produtos agropecuários ilícitos no País.
O quantitativo de operações realizadas é um indicador da capacidade de resposta, de mobilização e execução de ações planejadas e coordenadas com outros órgãos para a coerção a irregularidades e ilicitudes com animais, vegetais, seus produtos e insumos agropecuários

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Nºtotaldeoperaçõesrealizadas)

Variáveis de Cálculo:

Operações realizadas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Drive do SECOT/CGVIGIAGRO/DTEC e os processos relacionados ao assunto disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações.

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de operações realizadas a cada ano.

Limitações:

O número é inteiro, mas o número de operações realizadas depende fundamentalmente da disponibilidade de recursos financeiros.

Notas Explicativas:

Deve ser feita a análise crítica dos resultados do indicador, devendo ser avaliadas as causas que possam levar a resultados abaixo da meta e propostas medidas de correção.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05J1 - Realizar Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3

Programa
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
Produtor rural; empresas ou indústrias voltadas aos processos de produção agropecuária, florestal ou agroindustrialização; empresas ou indústrias de insumos agropecuários; consumidor de produtos agropecuários; e a sociedade.

Problema:
Insuficiência na geração e adoção de soluções inovadoras voltadas para a sustentabilidade e competitividade do setores agropecuário, agroindustrial e florestal; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para garantir o desenvolvimento contínuo da agropecuária brasileira; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional; demanda crescente por tecnologias para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia, da biodiversidade, do solo e água na agropecuária; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais

Causa do problema:
- Articulação e coordenação insuficientes das instituições que atuam com pesquisa e inovação para agropecuária;
- Políticas públicas pouco integradas para promover a inovação no setor ;
- Baixa qualificação técnica e gerencial dos produtores;
- Desestruturação das instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), associada à baixa qualificação dos seus técnicos
- Precariedade na integração dos sistemas de informações públicas e insuficiência de dados e análises estratégicos;
- Integração deficiente entre a pesquisa, assistência técnica e extensão rural, para efetiva adoção de inovação;
- Demanda constante pela geração de conhecimento e tecnologia adequadas para o setor agropecuário;
- Baixa acessibilidade digital no campo;
- Baixo nível de organização dos produtores em algumas cadeias produtivas;
- Ambiente de negócio pouco propício/amigável à inovação

Evidências do problema:
A dependência de recursos naturais e processos biológicos e as consequências da mudança do clima conferem maior risco aos sistemas de produção agropecuária, ao que se somam riscos relacionados ao mercado e à complexidade da transformação digital. A crescente demanda mundial por água, alimentos e fibras, impulsionada pelo aumento da população nos países em desenvolvimento, da longevidade, do poder aquisitivo, da urbanização e pelos novos padrões de consumo, pressionam os sistemas agroalimentares para um desenvolvimento com uso mais adequado dos recursos naturais e dos insumos para a produção.
Reduções na produtividade da agropecuária e perdas de biodiversidade fazem parte dos cenários da mudança do clima. Segundo a FAO (2016), 75% dos alimentos do mundo são gerados a partir de apenas 12 plantas e 5 espécies animais, tornando o sistema alimentar global altamente vulnerável e demandando aumento da capacidade adaptativa dos sistemas agrícolas.
Nas últimas cinco décadas, os avanços na pesquisa agropecuária impulsionaram as exportações agrícolas e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira, mas nos últimos anos houve aumento na insegurança alimentar moderada ou grave em domicílios urbanos (14%) e rurais (21,9%) (IBGE, 2018), o que foi agravado durante a pandemia de Covid-19 (Rede PENSSAN, 2022).
A participação do agronegócio no PIB brasileiro mantém-se, há mais de 10 anos, acima dos 20%, explicitando a importância do setor para o equilíbrio da balança comercial do País. As projeções do Mapa mostram que o País apresentará um incremento significativo para a maioria dos produtos agrícolas da atual pauta de exportações até 2026/2027. Investimentos acelerados em P&D na agricultura nos próximos anos serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Justificativa para a intervenção:
Considerando que o avanço tecnológico da agricultura nacional foi promovido em parte pelas políticas públicas do Estado, é essencial que o conhecimento para o enfrentamento dos novos desafios seja produzido nacionalmente e gere bem público. O papel do Estado não se limita à intervenção na macroeconomia ou ao financiamento de pesquisa e desenvolvimento, mas é também visto como empreendedor, que assume riscos e cria mercados. Com o apoio dos avanços tecnológicos, a agricultura por meio da assistência técnica, manejo, crédito, estruturação produtiva e acesso aos mercados também vem gerando resultados positivos ao longo dos anos. O fomento e a busca de novas metodologias e sistemas produtivos mais sustentáveis, com o apoio da tecnologia e o conhecimento sobre os recursos naturais e sócio-culturais são estratégicos e devem ser pensados no longo prazo, com constância de propósito e capacidade de antecipação de caminhos/riscos, e assim ter efeito atrativo para a atuação do setor privado e sociedade civil organizada. Investimentos contínuos em P&D na agricultura e uma boa capacidade de promover a incorporação dos conhecimentos/tecnologias gerados serão cruciais

para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.
Reduções nos investimentos em PD&I agropecuária podem representar riscos à competitividade da agricultura e, consequentemente, ao crescimento da economia brasileira. É também necessário investir em portfólio de pesquisas pautado em tecnologias emergentes e áreas portadoras de futuro, como biologia avançada, agricultura digital e de precisão para gerar a prontidão necessária para o enfrentamento de desafios futuros.
Pesquisa e Inovação agropecuária foram objetos de programas específicos nos quatro últimos ciclos do PPA, considerando a importância do setor para a economia brasileira.

Evolução histórica:
Os resultados de PD&I refletem todos os anos no aumento da produção, na qualidade dos alimentos, no aumento das exportações, na oferta de fontes alternativas de energia, na conservação ambiental e na geração de conhecimentos estratégicos para o País. Nas últimas cinco décadas, os avanços da pesquisa e inovação agropecuária públicas impulsionaram as exportações agrícolas, e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira (https://www.embrapa.br/visao-de-futuro/trajetoria-do-agro). A produção de grãos cresceu 397% em 40 anos, sendo que a área plantada aumentou apenas 45% e o país ainda mantém cerca de 60% de sua área com vegetação nativa. O rebanho bovino, por sua vez, aumentou em mais de 100%, com a diminuição relativa da área de pastagens, e o ganho de produtividade do setor florestal chegou a 140%. Além disso, o Brasil tem tido avanços consideráveis na adoção de técnicas de cultivo mais sustentáveis, como o já consolidado sistema de plantio direto, que evitou milhões de toneladas de perda do solo por erosão, a fixação biológica de nitrogênio e a adoção de sistemas mais complexos de produção, como a integração lavoura-pecuária-florestas (ILPF). Há forte pressão social, nacional e internacional, para que a produção agropecuária caminhe para sistemas mais integrados, com utilização mais racional de insumos, principalmente em relação a defensivos e fertilizantes químicos.
Especificamente em relação à produção do Cacau no Brasil, obteve-se o maior pico de produção do produto com aproximadamente 460 mil toneladas, em 1985, posicionando-se como um dos líderes na produção no cenário mundial. Em 2003, a produção declinou para 170 mil ton., impactada pela incidência da doença Vassoura de Bruxa, contribuiu para inverter a condição de país exportador para importador de cacau. Entretanto, nos anos subsequentes a produção cresceu, registrando em 2017 um crescimento de 38,71% em relação ao ano de 2003.

Comparações Internacionais:
A produtividade da agropecuária entre 1975 e 2017 tem impulsionado o setor, graças à evolução anual a uma taxa média de 3,43%, superior à da agricultura americana, de 1,38% ao ano. Em 2017, o Brasil teve um Índice de Orientação Agrícola (índice que permite a comparação do dispêndio relativo de um governo em agropecuária) de 0,22, enquanto a média global foi de 0,26. Os gastos brutos em P&D em 2018 representaram 1,3% do PIB, o que coloca o país no 27º lugar no ranking de 126 países. Atualmente, o Brasil ocupa o primeiro lugar mundial como exportador de soja em grão, café, açúcar, suco de laranja e carne de frango; o segundo lugar em carne bovina, milho, óleo e farelo de soja; o terceiro como exportador de algodão; e o quarto em carne suína. A produção mundial de cacau alcançou 4,587 milhões de toneladas em 2017/18. Desse total, a produção do continente Africano representou 73%, as Américas 16%, e a Ásia e Oceania 11%. A Costa do Marfim tornou-se o principal país produtor com 44% da produção, sendo que o Brasil ocupou o 5º lugar com 4% do total produzido.
As políticas agrícolas dos países europeus em comparação à brasileira são bastantes similares e cobrem uma vasta gama de domínios, que visam uma parceria entre a agricultura e a sociedade e entre a Europa e os seus agricultores. A UE apoia financeiramente os agricultores e incentiva práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente de maneira sustentável, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Os Estados-Membros recebem fundos do orçamento europeu de acordo com regras estabelecidas a nível da EU e também controla a forma como a legislação é aplicada e até que ponto é eficaz, coordenando também as alterações necessárias. Destina-se a apoiar os agricultores e melhorar a produtividade agrícola, garantindo um fornecimento estável de alimentos a preços acessíveis, a gestão sustentável dos recursos naturais, mantendo as áreas rurais e sua economia rural viva, promovendo empregos na agricultura, indústrias agroalimentares e setores associados.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:
Atores públicos envolvidos com pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e organização de informação (Embrapa, Ceplac, OEPAs, Conab, INMET, Universidades Públicas e Institutos de Pesquisa; IBGE); atores públicos envolvidos com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); agentes públicos e privados envolvidos com fomento para inovação; e formuladores de políticas públicas relacionadas à inovação no campo.

Articulação federativa:
A efetividade do programa vai depender do acionamento de atores nas esferas estaduais e municipais, principalmente em relação à assistência técnica e extensão rural, modernização de infra-estrutura (conectividade no campo), e à coleta de informações sobre adoção de tecnologias.
As demandas por inovação tecnológica no ambiente produtivo pressupõem a participação das organizações estruturadas dos produtores rurais nas

unidades da federação, bem como das entidades de fomento à pesquisa e universidades com programas de iniciação científica e de pós-graduação, estruturação e melhoria da competitividade das cadeias produtivas e arranjos florestais.

Enfoque Transversal:

O Programa tem grande transversalidade com os demais programas relacionados à agricultura e recursos naturais, principalmente os Programas Agropecuária Sustentável e Defesa Agropecuária, além dos Programas Agricultura Familiar e Agroecologia (MDA); Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome (MDS); Enfrentamento da emergência climática (MMA); Proteção e recuperação da biodiversidade (MMA); Bioeconomia (MMA) e Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social (MCTI). Também é possível a interação com programas que tratem de desenvolvimento regional e uso da terra, transição energética e saúde única.
O Programa possui também relação direta com a Política Agrícola, o Plano Agrícola e Pecuário, o Plano Nacional de Mudanças Climáticas e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Ainda nesse contexto, verifica-se interface com o Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, com atuação nacional, estadual e municipal.

Marco Legal:

- Lei nº 8.171/1991, que dispõe sobre a Política Agrícola nacional, reconhece a pesquisa agrícola e tecnológica como ação e instrumento da política agrícola (art. 4, inciso II) e determina (art. 14) "que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira;
- Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 2018
- Lei nº 12.897/2013, que institui a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, regulamentada pelo Decreto 8.252 de 2014 e, a Lei nº 13.710/2018 que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade; Decreto nº 7.390/2010, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano ABC+, 2020-2030; Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima – PNA, 2016; Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade; Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), 2018; Política Nacional de iLPF; PPCDAm; PPCerrado; Política Nacional de Biocombustíveis (RENOVABIO); Programa Nacional de Bioinsumos; Programa Nacional de Zoneamento Agrícola e de Risco Climático (ZARC); Plano Nacional de Fertilizantes (PNF); Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão; Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas; Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Fundo de Desenvolvimento da Cacauicultura do Pará – Funcacau e Programa Renorbio do CNPq, além de participar do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia – PCTSB

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1277 - Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Descrição: O objetivo considera as constantes incertezas e desafios dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal no ambiente tropical, para se tornarem cada vez mais sustentáveis. Tem foco no processo de inovação, que tem início na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico para a geração de novos conhecimentos e novas aplicações para esses conhecimentos gerados, e que deve ser contínuo para permitir que os atores públicos e privados tenham prontidão para enfrentar desafios do presente e do futuro.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 8840 - Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

Sigla: IE-TEC

Unidade de Medida: bilhões de reais (R$)

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As estimativas dos impactos econômicos das soluções tecnológicas agropecuárias são realizadas a partir do método do excedente econômico, utilizado por instituições de pesquisa agrícolas para demonstrar a efetividade da pesquisa. Anualmente, a Embrapa avalia os impactos de uma seleção (amostra) de tecnologias que foram adotadas pelo setor produtivo. O indicador proposto se refere ao somatório dos impactos econômicos das tecnologias selecionadas e é utilizado pela Embrapa para demonstrar à sociedade o retorno, em reais (R$), que a pesquisa pública propicia ao setor produtivo agropecuário. Mais precisamente, o indicador mede o efeito na renda dos produtores que adotam as tecnologias que fazem parte dessa seleção. O valor do índice de referência para o indicador corresponde à média destes impactos nos últimos quatro anos (2019-2022), período no qual foram avaliadas, em média, 163 tecnologias anualmente. A avaliação de impactos de tecnologias é um processo institucionalizado na Embrapa desde 2001 e resulta na divulgação do Balanço Social da Embrapa a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05HC - Até 2027, aumentar em 10%, em termos reais, o impacto econômico de soluções tecnológicas transferidas à sociedade, em relação ao valor de 2022.

Meta prevista para: 2024: 91,2 **2025:** 93,4 **2026:** 95,7 **2027:** 97,9

Entregas

Entrega: 0054 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia.

Descrição: A entrega 1 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios ambientais que afetam o setor agropecuário, assim como para as oportunidades relacionadas ao uso racional de recursos naturais nos biomas brasileiros. A intenção é que a disponibilização de tecnologias e conhecimento contribuam para a redução do desmatamento e preservação de florestas e seus serviços ambientais; recuperação de áreas degradadas; uso racional de recursos naturais (solo e água) e da biodiversidade e dos recursos genéticos da agrobiodiversidade; gestão e monitoramento territorial; todos aspectos importantes para a mitigação e adaptação da agricultura nos diferentes biomas ao contexto da mudança do clima.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8927 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e floresta

Sigla: TEC-AMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 319

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-AMBIENTAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (2022)
x = número de ativos tecnológicos disponíveis para transferência ao público alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 064F - Até 2027 aumentar em 37% o número de ativos tecnológicos disponíveis para o público alvo nos temas da entrega.

Meta prevista para: 2024: 349 **2025:** 379 **2026:** 409 **2027:** 439

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 234	2025: 254	2026: 274	2027: 294
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 181	2025: 197	2026: 213	2027: 228
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 164	2025: 178	2026: 192	2027: 206
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 202	2025: 220	2026: 237	2027: 255
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 195	2025: 212	2026: 229	2027: 246

Entrega: 0139 - Disponibilização de soluções tecnológicas aos públicos beneficiários para sistemas agropecuários, florestais e agroindustriais visando a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional.

Descrição: A entrega 2 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios socioeconômicos que afetam o setor agropecuário, principalmente pequenos produtores e agroindústrias, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, atividades extrativistas; para favorecer o desenvolvimento regional e a redução das desigualdades

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10607 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios sociais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-SOCIAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 264

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-SOCIAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de ativos relacionados aos públicos-alvo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05HR - Até 2027 aumentar em 30% o número de ativos tecnológicos disponíveis para o público alvo nos temas da entrega.

Meta prevista para: 2024: 284 **2025:** 304 **2026:** 324 **2027:** 344

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 179	**2025:** 192	**2026:** 204	**2027:** 217
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 153	**2025:** 164	**2026:** 175	**2027:** 186
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 139	**2025:** 149	**2026:** 159	**2027:** 169
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 173	**2025:** 185	**2026:** 198	**2027:** 210
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 170	**2025:** 182	**2026:** 194	**2027:** 206

Entrega: 0149 - Disponibilização de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais

Descrição: A entrega 3 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios econômicos da produção agropecuária/agroindustrial/florestal, principalmente relacionados ao aumento da produtividade, redução de custos de produção, qualidade e agregação de valor a produtos agropecuários (alimentos, fibras, biocombustíveis, co-produtos e resíduos). As tecnologias englobam temáticas de práticas de manejo cultural, agroindústria, agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal, aquicultura, silvicultura, sanidade vegetal e animal, nutrição vegetal e animal.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8953 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios econômicos dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-ECONOMICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 316

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-ECONOMICO vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4;
x0 = índice de referência (2022) (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano.

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05HS - Até 2027 aumentar em 38% o número de ativos tecnológicos disponíveis para o público alvo nos temas da entrega.

Meta prevista para: 2024: 346 **2025:** 376 **2026:** 406 **2027:** 436

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 228	**2025:** 248	**2026:** 268	**2027:** 288
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 173	**2025:** 188	**2026:** 203	**2027:** 218
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 156	**2025:** 169	**2026:** 183	**2027:** 196
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 204	**2025:** 222	**2026:** 240	**2027:** 257
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 204	**2025:** 222	**2026:** 240	**2027:** 257

Entrega: 0151 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o aumento da produção, da qualidade e da sustentabilidade socioambiental dos sistemas de produção de cacau nos diferentes biomas brasileiros.

Descrição: A entrega 4 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas e conhecimentos gerados relacionados ao aumento da produtividade, redução de custos de produção, melhoria da qualidade e agregação de valor, e aumento da renda e qualidade de vida dos produtores e trabalhadores ruais. As tecnologias desenvolvidas e conhecimentos gerados englobam principalmente temáticas de agroindústria, bioinsumos, biotecnologia e biossegurança, certificação, conservação e uso racional de recursos naturais, fisiologia da produção e manejo cultural, manejo integrado de pragas, melhoramento genético, recursos genéticos, sanidade vegetal e socioeconomia.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: MAPA/SDI/CEPLAC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8957 - Número de tecnologias e ativos tecnológicos disponibilizados ao setor produtivo no ano

Sigla: TECNOCACAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TECNOCACAU indicará o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela CEPLAC e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro a maio do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (2022)
x = número de ativos tecnológicos disponíveis para transferência relacionados aos temas da entrega, em cada ano

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de projetos e ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação desenvolvidos pela CEPLAC e parceiros, inseridos no Sistema SisCEPEC Unidade Gestora: Coordenação Geral de Pesquisa e Inovação Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página da Ceplac no MAPA

Procedimento de Cálculo:

Seleção de tecnologias nos temas especificados; reporte de total cumulativo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 0571 - Disponibilizar, até 2027, 3 (três) vezes mais tecnológicas que contribuam para a evolução e sustentabilidade da cadeia produtiva do cacau, em relação ao número disponibilizado em 2022

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 16	2026: 24	2027: 32
Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 6	2027: 8
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 15	2027: 20

Entrega: 0152 - Programas de conservação de recursos genéticos para alimentação e agricultura.

Descrição: A conservação de recursos genéticos vegetais e animais para alimentação e agricultura (GRFA) em instalações de conservação em médio ou longo prazo (ex situ em bancos de genes) representa o meio mais confiável de conservação de recursos genéticos em todo o mundo. O GRFA vegetal e animal conservado nessas instalações pode ser facilmente usado em programas de reprodução, mesmo diretamente na fazenda. A medida das tendências em materiais conservados ex situ fornece uma avaliação geral da extensão de que estamos conseguindo manter e / ou aumentar a diversidade genética total disponível para uso futuro e assim protegido de qualquer perda permanente de diversidade genética que possa ocorrer no habitat natural, ou seja, in situ ou na fazenda.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8958 - Número de recursos genéticos vegetais, animais e de microrganismos para a alimentação e agricultura conservados ex situ e documentados

Sigla: RGEN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador RGEN refere-se ao número total de acessos (amostras) únicos de recursos genéticos vegetais, animais e de microorganismos em instalações de conservação (ex-situ) em instalação de médio ou longo prazo, com registro no sistema do Banco Genético da Embrapa. Esse indicador foi utilizado para o reporte do Brasil em relação à meta ODS 2.5 (indicador 2.5.1) até o ano de 2021 (https://odsbrasil.gov.br/objetivo2/indicador251).Em dezembro de 2022, o número de acessos era: Recursos Genéticos Vegetal: 208.124 acessos distintos; Recursos Genéticos Microorganismos: 59.991 Linhagens; Recursos Genéticos Animais: 1.041 animais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano-base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte do ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

x = número total de acessos únicos de recursos genéticos vegetais e animais em instalações de conservação
i = ano de referência, variando de 0 a 4 (x0=índice de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Alelo - Embrapa Recursos Genéticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://alelo.cenargen.embrapa.br/numeros/Executar?acao=BGE.numeros

Procedimento de Cálculo:

Recursos genéticos vegetais: O componente vegetal do indicador é calculado como o número total de acessos únicos de recursos genéticos de plantas protegidos em instalações de conservação de médio a longo prazo. Inclui todos os acessos nas coleções de base e acessos exclusivos armazenados em instalações de conservação a médio prazo, como coleções ativas, somente quando esses acessos sejam considerados como sendo parte das coleções de base nacionais. Recursos genéticos animais: Para o componente animal, o indicador é calculado como o número de raças locais armazenadas dentro de uma coleção de bancos de genes com uma quantidade de material genético armazenado que é necessário para reconstituir a raça (com base nas Diretrizes sobre Criação de recursos genéticos animais, FAO, 2012, http://www.fao.org/docrep/016/i3017e/i3017e00.htm).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 064G - Até 2027, aumentar em 2% o número de novos recursos genéticos conservados e documentados.

Meta prevista para: 2024: 270.513 **2025:** 271.870 **2026:** 273.227 **2027:** 274.584

Entrega: 0203 - Pesquisa e inovação tecnológicas em Sistema de Previsão de Tempo e Clima.

Descrição: As pesquisas e inovações tecnológicas serão voltadas para o melhoramento da eficiência nas previsões de tempo e clima. Esses melhoramentos são fundamentais para a contribuição do INMET na preservação da vida humana e na proteção de patrimônios privados e públicos, assim como na ampliação da competitividade do setor agropecuário brasileiro por meio de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: SDI/INMET

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9006 - Número de tecnologias, pesquisas e inovações geradas para o aprimoramento do Sistema de Previsão de Tempo e Clima anualmente

Sigla: SISPREV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: SISPREV refere-se ao número de implementações tecnológicas, metodológicas, pesquisas e aprimoramentos dos modelos de previsão de tempo e clima (dinâmico e estatístico) e das técnicas operacionais de previsão do tempo e de clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO - DEZEMBRO

Data de Divulgação/Disponibilização: PRIMEIRA SEMANA DE FEVEREIRO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

x = ativos tecnológicos disponíveis relacionados aos temas da entrega em cada ano.
i = ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados fornecidos pelas coordenações CGMN e CGMADP
Coordenação-Geral de Modelagem Numérica – CGMN
Coordenação-Geral de Meteorologia Aplicada, Desenvolvimento e Pesquisa - CGMADP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INMET (portal.inmet.gv.br), Intranet, relatórios etc.

Procedimento de Cálculo:

Acompanhamento dos conteúdos relacionados nas duas coordenações.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta: 05HV - Aprimorar, desenvolver e aplicar 12 novos estudos, inovações, metodologias e tecnologias voltados para a previsão de tempo e de clima até 2027.

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Entrega: 0332 - Transferência de tecnologia e compartilhamento de conhecimentos relacionados aos setores agropecuário/agroindustrial/florestal

Descrição: A diversidade é uma das características mais marcantes da sociedade brasileira e ela também está presente na nossa agricultura. Promover a sustentabilidade desse setor é o nosso desafio e, para isso, utilizamos as seguintes estratégias: Transferência de Tecnologia (TT) – É um componente do processo de inovação, no qual diferentes estratégias de comunicação e interação são utilizadas por grupos de atores com o objetivo de dinamizar arranjos produtivos, mercadológicos e institucionais, por meio do uso de soluções tecnológicas; Intercâmbio de Conhecimento (IC) – É um processo interativo e dialógico que possibilita adaptar soluções tecnológicas já desenvolvidas a contextos específicos, a partir da troca entre saberes tradicionais ou conhecimentos tácitos e conhecimentos científicos. O enfoque interativo permite que tecnologias e conhecimentos já desenvolvidos sejam interpretados e adaptados, mediante realidades específicas e valores particulares; Construção Coletiva do Conhecimento (CC) – A construção coletiva do conhecimento é um processo de interação baseada na força dialógica, no qual um conjunto de atores observa a realidade e, com as pessoas do local, sistematiza informações em busca de soluções tecnológicas no contexto de sua aplicação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9178 - Número de pessoas capacitadas em eventos/cursos realizados para a rede de ATER e setor produtivo/ano

Sigla: CAP-TT

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 66.057

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador CAP-TT refere-se ao número de pessoas capacitadas em eventos presenciais ou virtuais realizados pela Embrapa a cada ano, em cursos, palestras, seminários, sessões técnicas, dias-de-campo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum (A_i + B_i)$

Variáveis de Cálculo:

A = número de pessoas capacitadas em eventos presenciais no ano de referência
B= número de pessoas capacitadas em eventos virtuais no ano de referência
i= ano de referência, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas AGE Embrapa (Sistema de apoio à gestão de eventos)
Sistema e-Campo (Vitrine de capacitações on-line da Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Compilação dos dados dos dois sistemas (cursos, dias de campo e outras modalidades de capacitação), considerando as pessoas que concluíram as capacitações para as quais estavam inscritas, no ano base.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)

Meta: 05HX - Até 2027, aumentar em 20% o número de pessoas capacitadas em eventos presenciais ou virtuais da Embrapa

Meta prevista para: **2024:** 69.360 **2025:** 72.662 **2026:** 75.966 **2027:** 79.268

Objetivo Específico: 0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Descrição: O fortalecimento das capacidades do setor agropecuário em superar desafios para a produção sustentável, no presente e no futuro, vai depender da efetiva incorporação de tecnologias e conhecimentos gerados nos ambientes produtivos. As parcerias entre instituições de ciência e tecnologia com outros atores públicos e privados, nacionais e internacionais, são determinantes para a relevância e robustez das soluções geradas, que precisam ter viabilidade técnica, econômica e social. Além disso, o desenvolvimento conjunto de tecnologias permite racionalizar recursos financeiros e compartilhar infraestruturas e competências para as ações de PD&I. Outro aspecto relevante da aproximação de atores nos ecossistemas são as contribuições técnico-científicas para elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas baseadas em evidências para o setor agropecuário.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 9294 - Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Sigla: PAR_INOV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador considera os contratos e convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação assinados pela Embrapa com parceiros nacionais e internacionais no ano base. Os contratos e convênios com outras instituições de PD&I e empresas criam o ambiente e as condições legais para os esforços de cooperação técnica e científica, essenciais para o compartilhamento de competências, infraestrutura e recursos financeiros necessários para a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de tecnologias aplicadas aos problemas dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

i = ano no período do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAIC - Sistema Administrativo de Informações Contratuais (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa

Procedimento de Cálculo:

Compilação de instrumentos jurídicos firmados com instituições e empresas de origem internacional ou nacional relacionados a ações de PD&I registrados no SAIC no ano base

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise,

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 0560 - Aumentar em 10% as parcerias formalizadas em pesquisa, desenvolvimento e inovação até 2027

Meta prevista para: 2024: 456 **2025:** 470 **2026:** 484 **2027:** 503

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 95 **2025:** 98 **2026:** 101 **2027:** 105

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 103 **2026:** 106 **2027:** 110

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 46 **2025:** 47 **2026:** 49 **2027:** 51

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 88 **2025:** 91 **2026:** 93 **2027:** 97

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 127 **2025:** 131 **2026:** 135 **2027:** 140

Entregas

Entrega: 0423 - Instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa.

Descrição: A entrega refere-se a parcerias institucionais que participam diretamente de projetos de pesquisa e desenvolvimento da Embrapa, com co-responsabilidade no desenvolvimento de tecnologias e avanço do conhecimento. O envolvimento de parceiros em projetos de pesquisa amplia a visão sobre os problemas do setor e as conexões com as soluções possíveis e adequadas para os desafios presentes e futuros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9300 - Número de instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa/ano

Sigla: PAR-Projetos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é o registro do número de instituições nacionais e internacionais que são parceiras formalizadas em projetos da Embrapa registrados no sistema de gestão de projetos Ideare, por ano. Os projetos têm duração de 2 a 4 anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum (A_i + B_i)$

Variáveis de Cálculo:

A=número de instituições parceiras nacionais em projetos de pesquisa em execução a cada ano.
B= número de instituições parceiras internacionais em projetos de pesquisa em execução a cada ano.
i = ano de vigência do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IDEARE - Sistema de Gestão da Programação SEG (Sistema Embrapa de Gestão)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios institucionais das áreas responsáveis

Procedimento de Cálculo:

Compilação de projetos de pesquisa e desenvolvimento com instituições de origem internacional ou nacional registrados no Ideare, vigentes entre 01/01/2022 e 31/12/2022.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas

ODS 1 – Erradicação da pobreza	para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de Ajuda Oficial para o Desenvolvimento (AOD), inclusive fornecer 0,7% da Renda Nacional Bruta (RNB) em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15 – 0,20% para os países menos desenvolvidos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05I1 - Até 2027, aumentar em 30% número de instituições parceiras em projetos de pesquisa da Embrapa

Meta prevista para: 2024: 322 **2025:** 345 **2026:** 368 **2027:** 390

Regionalização da meta

Região *Exterior*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 88	**2025:** 94	**2026:** 100	**2027:** 106
Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 43	**2025:** 46	**2026:** 49	**2027:** 52
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 36	**2025:** 39	**2026:** 41	**2027:** 44
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 29	**2025:** 32	**2026:** 34	**2027:** 36
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 77	**2025:** 81	**2026:** 87	**2027:** 92
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 49	**2025:** 53	**2026:** 57	**2027:** 60

Entrega: 0424 - Indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados para apoiar políticas públicas.

Descrição: A Embrapa e seus parceiros constituem fonte confiável para a geração de estimativas e dados sobre indicadores da sustentabilidade agro-socioambientais como contribuição técnico-científica para o monitoramento, formulação e implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9301 - Número de indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados em plataformas digitais

Sigla: IS-Agro

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Um mínimo de 10 indicadores serão gerados e terão métricas disponibilizadas em plataformas digitais para apoiar políticas públicas. Para cada indicador serão organizadas, interpretadas e disponibilizadas métricas em plataformas digitais visando a transparência e acesso pela sociedade. Serão também fomentados e elaborados projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) para a avaliação e adaptação das metodologias de obtenção de indicadores agro-socioambientais, considerando as particularidades da agricultura brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

x = indicador gerado e validado
i = ano do período do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

GT IS-Agro (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações e relatórios institucionais

Procedimento de Cálculo:

Compilação dos indicadores elaborados e validados, a partir da documentação do GT IS-Agro, a cada ano. Cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas,

ODS 15 – Vida terrestre	zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 05I2 - Até 2027, disponibilizar 10 indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 7 **2026:** 7 **2027:** 10

Entrega: 0425 - Contribuições técnico-científicas para a implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

Descrição: A entrega se refere a soluções tecnológicas desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado para órgãos governamentais e tomadores de decisão que podem subsidiar a a implementação de políticas públicas (políticas, programas, planos) relacionadas aos setores agropecuário, florestal e agroindustrial. A implementação de políticas públicas a partir de conhecimento técnico-científico estruturado e qualificado tem o potencial de ser mais efetiva para os públicos-alvo, e pode ser devidamente monitorada com métricas de qualidade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9302 - Número de tecnologias desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado relacionadas a políticas públicas

Sigla: TEC-PP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 250

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere a ativos tecnológicos e pré-tecnológicos desenvolvidos no ano-base e caracterizados quanto ao potencial de mercado que contribuem para a implementação de políticas públicas federais. Essa contribuição é de grande importância, pois a Embrapa detém conhecimento científico e tecnológico e desenvolve soluções e estratégias eficazes para enfrentar desafios e problemas sociais contemplados pelas políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

x = número de ativos tecnológicos e pré-tecnológicos que foram vinculados a políticas públicas federais qualificados no sistema GESTEC a partir de entregas de resultados obtidos no ano-base, a partir do nível 5 da escala de maturidade tecnológica TRL/MRL.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gestec (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e/ou planilhas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Consulta por extração de dados do sistema GESTEC, geração de planilha Excel e contagem de resultados das categorias Ativos tecnológicos e Ativos pré-tecnológicos qualificados a partir de resultados obtidos no ano-base e que estejam vinculados a políticas públicas cadastradas no sistema.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 05I3 - Até 2027, aumentar em 15% o número de tecnologias desenvolvidas em apoio a políticas públicas

Meta prevista para: 2024: 260 **2025:** 270 **2026:** 280 **2027:** 290

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 177	**2025:** 184	**2026:** 190	**2027:** 197
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 169	**2025:** 176	**2026:** 182	**2027:** 189
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 130	**2025:** 135	**2026:** 140	**2027:** 145
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 166	**2025:** 173	**2026:** 179	**2027:** 186
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 127	**2025:** 132	**2026:** 137	**2027:** 142

Entrega: 0428 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologias, agricultura digital, agricultura de precisão, modelagem de sistemas.

Descrição: A agricultura desempenhará um papel cada vez mais estratégico na economia brasileira em função das suas possibilidades de aplicação no fornecimento de serviços ambientais e ecossistêmicos; produção de biomassa e biomateriais e química verde; criação de biofábricas para a produção de insumos biológicos e na nutrição da população. No agro, os avanços das ciências biológicas, associados ao desenvolvimento acelerado das tecnologias de informação e comunicação, têm promovido ganhos de produtividade, menor uso de defensivos, geração de novas fontes de energia, entre outros. Algumas tecnologias de base biológica e recursos genéticos se destacarão por meio de técnicas avançadas de biotecnologia tais como, biologia sintética; edição de genes e desenvolvimento de biomoléculas, por exemplo. Com a dependência externa do Brasil no mercado de fertilizantes, os bioinsumos passam a ter maior destaque na busca pela independência desse suprimento, além do aspecto da sustentabilidade. As ferramentas de nanotecnologia poderão resultar em relevantes avanços nas técnicas agropecuárias e na aplicabilidade de seus insumos e produtos, com potencial para revolucionar e fortalecer a agropecuária brasileira. Nesse contexto, a pesquisa agropecuária terá papel preponderante no sentido de ofertar tecnologias para atender ao aumento da demanda por alimentos de qualidade, ao mesmo tempo em que terão de reduzir o uso de insumos principalmente químicos e adotar práticas que contribuam para a manutenção e, em alguns casos, o enriquecimento dos recursos naturais. Assim, essa entrega consistirá de ativos obtidos pela pesquisa agropecuária para atendimento desses temas emergentes e áreas portadoras de futuro. Alguns exemplos desses ativos são: coleções biológicas; metodologias técnico-científicas; bancos de dados; ativos de base biotecnológica; cultivares; processos agropecuários e industriais; insumos agropecuários e; softwares, dentre outros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9306 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas/ano

Sigla: TEC-EMERGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 262

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador de entrega refere-se ao número de ativos pré-tecnológicos e tecnológicos desenvolvidos pela programação de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da Embrapa, no ano, relacionados às temáticas da entrega focadas em tecnologias emergentes. Os ativos pré-tecnológicos são resultados obtidos por meio de projetos de pesquisa e desenvolvimento; desenvolvimento e validação, e projetos de inovação aberta com o setor produtivo. Geralmente, esses resultados não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são "embarcados" em produtos e processos (ativos tecnológicos). São exemplos de ativos pré-tecnológicos: coleção biológica; metodologia técnico-científica; banco de dados; ativos de base biotecnológica e procedimento informatizado. Por sua vez, os ativos tecnológicos são produtos e processos produzidos pela Embrapa como consequência final das ações desenvolvidas e dos esforços realizados durante a execução de projetos de PD&I. São eles: cultivar; reprodutor, matriz ou linhagem; processo agropecuário; processo industrial; produto/insumo agropecuário ou industrial; máquinas e/ou implementos; software para clientes externos e ativos cartográficos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: agosto do ano base e janeiro do ano seguinte, referente ao ano base

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(Ai + Bi)$

Variáveis de Cálculo:

A = Ativos pré-tecnológicos
B = Ativos tecnológicos
i= ano de referência, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ideare - Sistema Embrapa de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e/ou planilhas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Consulta por ferramenta de Business Intelligence para extração de dados do sistema Ideare. Geração de planilha Excel e contagem de resultados das categorias Ativos tecnológicos e Ativos pré-tecnológicos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

Meta: 0564 - Até 2027, aumentar em 10% o número de tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas

Meta prevista para: 2024: 269 2025: 275 2026: 282 2027: 289

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 81	2025: 82	2026: 85	2027: 87
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 54	2025: 55	2026: 56	2027: 58
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	2025: 14	2026: 14	2027: 14
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 81	2025: 83	2026: 85	2027: 87
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 40	2025: 41	2026: 42	2027: 43

Entrega: 0430 - Embrapa Alimentos e Territórios - Implantação de um novo Centro de Pesquisa Agropecuária em Maceió - AL

Descrição: Implantação de um novo centro de pesquisa da Embrapa no estado de Alagoas no município de Maceio.
Será edificada instalação física para realização de pesquisa, desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologias, contendo laboratórios e instrumentação científica, áreas de apoio administrativo e operacional e campos experimentais, com objetivo de proporcionar o desenvolvimento regional e a inclusão produtiva, com ênfase na geração de tecnologias e conhecimento na territorialidade e biodiversidade alimentar brasileira e na produção agropecuária e agroindustrial para pequenos e médios produtores rurais.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 69.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9307 - Percentual (%) de instalação das novas infraestruturas de P, D & I agropecuária

Sigla: PIE

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar anualmente a percentagem de execução das obras do centro de pesquisa.
O Centro de Pesquisa em Alagoas (Embrapa Alimentos e Territórios) teve seu projeto técnico-científico aprovado no ano de 2016 pelo Conselho de Administração da Empresa (CONSAD), operando, a partir do ano de 2017 apenas com quadro técnico disponibilizado.
Nos anos de 2022 e de 2023 a iniciativa foi contemplada com recursos de emendas parlamentares, estando em fase final de elaboração de projetos executivos e devidas autorizações para início de sua edificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $Y = (A1 + A2 + A3 + A4)$

Variáveis de Cálculo:

A1 = % de execução da obra da Unidade em Alagoas em 2024
A2 = % de execução da obra da Unidade em Alagoas em 2025
A3 = % de execução da obra da Unidade em Alagoas em 2026
A4 = % de execução da obra da Unidade em Alagoas em 2024

Y = % da infraestrutura implantada no ano base (total acumulado)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação do objeto (instalações físicas) por meio de licitação pública, este será mensurado utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 0566 - Implantar um novo centro de pesquisa agropecuária em Alagoas - Embrapa Alimentos e Territórios.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2255 - Embrapa Cocais - Implantação de um novo Centro de Pesquisa Agropecuária em São Luís - MA

Descrição: Implantação de um novo centro de pesquisa da Embrapa em São Luís - Maranhão
Será edificada instalação física para realização de pesquisa, desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologias, contendo laboratórios e instrumentação científica, áreas de apoio administrativo e operacional e campos experimentais, com objetivo de proporcionar o desenvolvimento regional e a inclusão produtiva, com ênfase na geração de tecnologias e conhecimento na territorialidade e biodiversidade alimentar brasileira e na produção agropecuária e agroindustrial para pequenos e médios produtores rurais.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: EMBRAPA

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 31/07/2026

Valor Total: 46.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11619 - Percentual (%) de instalação das novas infraestruturas de P, D & I agropecuária

Sigla: PIE

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar anualmente a percentagem de execução das obras do centro de pesquisa.
O Centro de Pesquisa em São Luís (Embrapa Cocais) teve seu projeto técnico-científico aprovado no ano de 2009 sem contudo, possuir ainda base física instalada,
Nos anos de 2022 e de 2023 a iniciativa foi contemplada com recursos de emendas parlamentares, estando em fase final de elaboração de projetos executivos e devidas autorizações para início de sua edificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $Y = (B1 + B2 + B3 + B4)$

Variáveis de Cálculo:

B1 = % de execução da obra da Unidade no Maranhão em 2024
B2 = % de execução da obra da Unidade no Maranhão em 2025
B3 = % de execução da obra da Unidade no Maranhão em 2026
B4 = % de execução da obra da Unidade no Maranhão em 2027
Y = % da infraestrutura implantada no ano base (total acumulado)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06QU - Implantar um novo centro de pesquisa agropecuária em Maceió - Embrapa Cocais

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1

Entrega: 2819 - Fortalecimento da infraestrutura do sistema nacional de pesquisa agropecuária (SNPA) com Editais de Seleção de Projetos.

Descrição: Apoio da União para o fortalecimento e modernização de infraestrutura das Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária (OEPA) vinculadas ao Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA). O fortalecimento da infraestrutura operacional e de gerenciamento do SNPA visa ampliar a capacidade das OEPA em contribuir com políticas públicas e programas sociais, bem como ampliar a sua atuação nas regiões e territórios de sua abrangência. Poderão ser contempladas, através de edital de seleção, as OEPA dos seguintes estados: TO, MA, RN, PB, PE, AL, SE, MG, RJ, PR, SC, RS, MS, MT, GO, SP, ES.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 145.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12184 - Número de projetos aprovados no edital de seleção/ano

Sigla: PIE 3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar o número de projetos aprovados no edital de seleção, em relação ao número total previsto de projetos (17). Os projetos aprovados terão os recursos descentralizados para execução em cada uma das Unidades das OEPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: somatórioxi

Variáveis de Cálculo:

x = projetos aprovados no edital de seleção/ano
i = ano do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório gerencial, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07FJ - Modernizar a infraestrutura de pesquisa de 17 Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária - OEPA.

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 14 **2026:** 17 **2027:** 17

Entrega: 2831 - Embrapa Acre - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 15.738.409

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12198 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada)

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07GU - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Rio Branco - AC.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Acre* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2838 - Embrapa Amazônia Ocidental - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 58.715.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12205 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07H6 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Manaus - AM

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Amazonas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2839 - Embrapa Amapá - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 4.399.200

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12206 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE - 2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada)

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07H7 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Macapá - AP

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Amapá* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2840 - Embrapa Mandioca e Fruticultura - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 15.115.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12207 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE - 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar o número de novas Unidades que serão expandidas, reestruturadas e/ou modernizadas por ano calendário. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07H8 - Modernizar/Reestrutura/Expandir uma da instalação de pesquisa agropecuária em Cruz da Almas - BA

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2842 - Embrapa Caprinos e Ovinos - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 31/07/2026

Valor Total: 5.556.725

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12209 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada)

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas,

ODS 15 – Vida terrestre	zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HA - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Sobral - CE

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Ceará* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2843 - Embrapa Agroindústria Tropical - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 44.300.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12210 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/0202

Descrição: indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada)

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HB - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Forlateza - CE

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Ceará* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 2844 - Embrapa Agroenergia - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/20026

Valor Total: 3.185.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12211 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada)

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos

ODS 1 – Erradicação da pobreza	relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HC - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Brasília - DF

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2845 - Embrapa Café - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2023

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 65.615.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12212 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada)

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HD - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Brasília - DF

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2846 - Embrapa Cerrados - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 7.335.290

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12213 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HE - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Planaltina - DF

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região	*No Distrito Federal*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2847 - Embrapa Hortaliças - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 6.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12214 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HF - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária no Gama - DF

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2848 - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 18.965.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12215 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HG - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Brasília - DF

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Entrega: 2853 - Embrapa Arroz e Feijão - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 31/07/2026

Valor Total: 37.763.411

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12220 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentagem %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada)

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HL - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Santo Antônio de Goiás - GO

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2856 - Embrapa Gado de Leite - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 24.175.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12224 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano bas

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas,

ODS 15 – Vida terrestre	zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HO - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Juiz de Fora - MG

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2860 - Embrapa Milho e Sorgo - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 17.312.700

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12227 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HR - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Sete Lagoas - MG

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2862 - Embrapa Gado de Corte - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.

A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 5.662.020

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12229 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano bas

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano bas

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos

ODS 1 – Erradicação da pobreza	relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HU - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Campo Grande - MS

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2865 - Embrapa Pantanal - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 3.381.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12230 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HV - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Corumbá - MS

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Mato Grosso do Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2867 - Embrapa Agropecuária Oeste - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 03/06/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 4.277.500

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12233 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07HX - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Dourados - MS

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2869 - Embrapa Agrossilvipastoril - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 6.510.486

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12235 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07I0 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Sinop - MT

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2872 - Embrapa Amazônia Oriental - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 31/07/2026

Valor Total: 14.915.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12239 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07I3 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Belém - PA

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Pará* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2875 - Embrapa Algodão - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 14.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12241 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07I6 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Campina Grande - PB

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2879 - Embrapa Semiárido - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/09/2026

Valor Total: 25.611.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12244 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativ

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07I8 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Petrolina - PE

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2880 - Embrapa Meio-Norte - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a

inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 5.397.500

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12245 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07I9 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Teresina - PI

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2881 - Embrapa Florestas - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 31/07/2026

Valor Total: 3.801.500

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12247 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07IB - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Colombo - PR

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Paraná* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2882 - Embrapa Soja - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 36.913.500

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12248 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07IC - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Londrina - PR

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Paraná* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2883 - Embrapa Agroindústria de Alimentos - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 31/07/2026

Valor Total: 15.660.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12249 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07IE - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária no Rio de Janeiro - RJ

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2887 - Embrapa Solos - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2024

Data de Término: 31/07/2026

Valor Total: 4.892.400

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12252 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada)

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07IF - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária no Rio de Janeiro - RJ

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2888 - Embrapa Agrobiologia - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 7.980.815

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12254 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de

ODS 15 – Vida terrestre	espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07IH - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Seropédica - RJ

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2889 - Embrapa Rondônia - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 9.715.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12255 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07II - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Porto Velho - RO

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Rondônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2891 - Embrapa Roraima - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 13.015.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12256 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07IJ - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Boa Vista - RR

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Roraima* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2893 - Embrapa Pecuária Sul - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio,

automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 10.743.356

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12259 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evoluçã

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07IM - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Bagé - RS

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2901 - Embrapa Uva e Vinho - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/12/2023

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 13.064.500

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12268 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07IU - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Bento Gonçalves - RS

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2904 - Embrapa Trigo - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 20.072.886

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12269 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07IV - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Passo Fundo - RS

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2907 - Embrapa Clima Temperado - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 40.798.103

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12270 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07IW - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Pelotas - RS

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Entrega: 2908 - Embrapa Suínos e Aves - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 65.311.973

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12271 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07IY - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Concórdia - SC

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 1 | 2026: 1 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Santa Catarina* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 1 | 2027: 1

Entrega: 2911 - Embrapa Tabuleiros Costeiros - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.165.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12274 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de

ODS 15 – Vida terrestre	espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07J0 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Aracaju - SE

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Sergipe* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2914 - Embrapa Agricultura Digital - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/09/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 13.865.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12277 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações

ODS 15 – Vida terrestre	decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07J3 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Campinas - SP

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2916 - Embrapa Territorial - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 2.615.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12279 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07J5 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Campinas - SP

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2918 - Embrapa Meio Ambiente - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a

inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 26.405.690

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12281 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07J8 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Jaguariúna - SP

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2921 - Embrapa Pecuária Sudeste - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 6.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12284 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07JA - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em São Carlos - SP

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2923 - Embrapa Instrumentação - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 7.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12287 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07JC - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em São Carlos - SP

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2925 - Embrapa Pesca e Aquicultura - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

Descrição: A Modernização, reestruturação e expansão das estruturas de P&D agropecuária visa atender às novas demandas da sociedade, da estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do país e das demandas e oportunidades no sistema agroalimentar mundial, perpassando tanto o aumento da produção alimentar no mundo, como as questões de segurança alimentar.
Também buscam promover a inserção sócio produtiva das famílias rurais em situação vulnerável, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, além de desafios contemporâneos, como a transição energética, a revolução sustentável, a transição nutricional, a inclusão digital no campo, as tecnologias de vanguarda das ciências tropicais que exigem um novo posicionamento da ciência, tecnologia e inovação no setor agropecuário.
A entrega inclui a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 15.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12290 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

Sigla: PIE 2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar a evolução da expansão, reestruturação e/ou modernização da unidade por ano. Após contratação dos Objetos Contratuais (licitação pública) o andamento da execução contratual será mensurado, utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme definido nos instrumentos contratuais (cronograma físico financeiro), sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução (% da obra executada).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Medição direta em percentual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório de obras, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

Após a contratação dos objetos contratuais específicos por meio de licitação pública, estes serão mensurados utilizando-se o cronograma de obras aprovado (relatório mensal de obras disponibilizado em documento administrativo) e os pagamentos efetuados (SIAFI), conforme as fases de implantação da obra, sendo ordenado e disponibilizado em forma de relatório anual sua evolução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07JF - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Palmas - TO

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Tocantins* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Programa
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% “não têm tempo”, 19% “não têm interesse”), mas a maioria relata problemas de acesso (“não existe em sua região”, 34%; “não sabe onde tem museus deste tipo em sua região”, 11%; “fica muito longe”, 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.
Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.

A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.
Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.
A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.
Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a

implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:
Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:
O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Agentes Envolvidos:
Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:
Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:
1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;

7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Descrição: Atores não acadêmicos seriam todos aqueles que não têm afiliação direta ou não pertencem a instituições acadêmicas tradicionais, como universidades ou centros de pesquisa. Eles são indivíduos ou grupos de diferentes setores da sociedade que contribuem para a pesquisa transdisciplinar trazendo suas perspectivas, experiências e conhecimentos de maneira colaborativa. Alguns exemplos desses atores não acadêmicos são:

Organizações Não Governamentais (ONGs), empresas e indústrias, governos e instituições públicas; comunidades locais (quilombolas, povos originários, ribeirinhos, etc.); profissionais; movimentos populares; organizações da sociedade civil; etc.

Esses atores não acadêmicos podem ser fundamentais para o sucesso de pesquisas transdisciplinares, uma vez que enriquecem os projetos com diferentes pontos de vista, habilidades e recursos, permitindo abordagens mais abrangentes e soluções mais adequadas para problemas complexos e socialmente relevantes, tais como mudanças climáticas, erradicação da fome e escassez de água.

Os problemas socialmente relevantes poderão ser definidos na política setorial de C&T, assim como em políticas de outros atores (ministérios, estados, municípios, etc.).

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10612 - Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NúmerodeprodutosresultantesdaP&Dcolaborativa

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos resultantes da P&D colaborativa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficias do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Este indicador depende dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06SK - Ampliar o número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entregas

Entrega: 1468 - Fomento a encomendas/chamadas científicas para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas, em parceria com órgãos públicos da esfera federal

Descrição: Fomentar projetos científicos que auxiliem na formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas, em parceria com órgãos públicos da esfera federal. Dessa forma, busca-se promover a realização de estudos e pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento de políticas abrangentes e efetivas, baseadas em evidências, que atendam às necessidades da sociedade brasileira. Com esse trabalho colaborativo, espera-se otimizar os recursos disponíveis e garantir que as políticas implementadas contemplem os diversos aspectos envolvidos na sua elaboração, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10616 - Número de encomendas/chamadas científicas em cooperação com outros órgãos públicos da esfera federal

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de encomendas/chamadas científicas em cooperação com outros órgãos públicos da esfera federal

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06YH - Fomentar encomendas/chamadas científicas em cooperação com outros órgãos da esfera federal que viabilizem a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1473 - Fomento a encomendas / chamadas científicas em cooperação com estados e municípios

Descrição: Fomentar projetos científicos que auxiliem na formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas em parceria com órgãos públicos das esferas estadual e municipal. Dessa forma, busca-se promover a realização de estudos e pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento de políticas abrangentes e efetivas, baseadas em evidência, que atendam às necessidades da sociedade brasileira, de modo geral; com foco nas potencialidades dos estados e municípios parceiros. Com esse trabalho colaborativo, espera-se otimizar os recursos disponíveis e garantir que as políticas implementadas contemplem os diversos aspectos envolvidos na sua elaboração, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10625 - Número de encomendas/chamadas científicas em cooperação com estados e municipios

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de encomendas/chamadas científicas em cooperação com estados e municÍpios

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06YL - Ampliar o número de encomendas / chamadas científicas em cooperação com estados e municípios que viabilizem a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 1478 - Chamadas públicas de projetos de pesquisa inter e transdisciplinar focada na solução de problemas socialmente relevantes

Descrição: Essa entrega consiste no lançamento de chamadas públicas para o fomento de projetos de pesquisa inter e transdisciplinar, com o objetivo de resolver problemas relevantes para a sociedade. O foco é incentivar a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento, visando encontrar soluções inovadoras para questões complexas que afetam a sociedade, e em especial, a população em situação de vulnerabilidade. Por meio desses projetos de pesquisa, espera-se produzir conhecimento de alta qualidade e impacto, capaz de criar transformações positivas e contribuir para o avanço científico e tecnológico. Essa iniciativa busca formar parcerias entre diversos atores do SNCT, visando à criação de projetos alinhados com as necessidades sociais e promovendo o engajamento da comunidade científica e da sociedade, na busca por soluções sustentáveis para esses problemas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES, CNPq e FINEP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10628 - Número de chamadas públicas no ano voltadas ao fomento à pesquisa inter e transdisciplinar, focadas na solução de problemas socialmente relevantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Número de chamadas (CNPq e FINEP) no ano voltadas ao fomento à pesquisa inter e transdisciplinar destinadas à solução de problemas socialmente relevantes

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficias do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Insuficiência ou indisponibilidade de recursos orçamentários para a publicação de chamadas públicas

Notas Explicativas:

Por se tratar de um indicador que mede a quantidade de chamadas públicas, não há a consideração de fórmulas ou cálculos para a medição.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06DS - Fomentar pesquisa e desenvolvimento inter e transdisciplinar

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1482 - Fomento à estruturação de redes colaborativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas nacionais

Descrição: Esta entrega está alinhada a um dos Programas Estruturantes e Mobilizadores que foram aprovados no âmbito do FNDCT, em junho/2023, que é o "Programa de Apoio a Políticas Públicas Baseadas em Conhecimento Científico – Política com Ciência" e que possibilitará o aporte de recursos para a execução das entregas previstas no PPA.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10637 - Número de redes cooperativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas apoiadas

Sigla: RPPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: O aumento do número de redes colaborativas criadas e apoiadas pode indicar uma maior mobilização de atores e instituições em torno da abordagem colaborativa para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de redes criadas e institucionalizadas por Portaria no âmbito do MCTI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficias do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Verificação do número de redes criadas e institucionalizadas por Portaria no âmbito do MCTI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O fomento à estruturação de redes colaborativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas nacionais é uma abordagem fundamental para garantir que as políticas implementadas pelo governo sejam bem fundamentadas, eficientes e capazes de abordar os desafios nacionais de maneira eficaz. Essas redes e infraestruturas são componentes-chave para criar políticas baseadas em evidências, envolvendo diversos atores, como pesquisadores, órgãos governamentais, sociedade civil e setor privado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06Q5 - Ampliar o número de redes cooperativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas apoiadas

Meta prevista para: 2024: 4 2025: 6 2026: 8 2027: 10

Entrega: 1487 - Fomento a atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica, nos moldes do Tratado de Cooperação Amazônica

Descrição: A região amazônica tem índices alarmantes de insegurança alimentar. Dados recentes apontam que mais de 40% dos habitantes da Amazônia rural padecem com a insegurança alimentar grave. Diante do grave quadro de desigualdade, é urgente promover um desenvolvimento inclusivo e sustentável na Amazônia. A cooperação regional e com países e organizações exteriores à Amazônia surge como um instrumento relevante para solucionar esses problemas. A alimentação saudável pode ser vista como um impulsionador para a preservação ecológica e cooperação internacional. Para a construção de políticas efetivas de segurança alimentar na região, é essencial a participação social de populações e governos locais. A região afeta múltiplos desafios como mudanças climáticas e a dificuldade de acesso a alimentos. A valorização dos produtos amazônicos pode contribuir para o combate à fome e para o desenvolvimento econômico sustentável da região, desde que não resultem em monocultivos, por exemplo. É necessário repensar o modelo de produção e distribuição de alimentos, incentivando o abastecimento local seguro e reduzindo a dependência de alimentos ultraprocessados. As políticas de segurança alimentar não podem ser tratadas isoladamente e requerem políticas macroeconômicas que promovam o desenvolvimento inclusivo e enfrentem as desigualdades sociais. A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) é importante no processo de cooperação regional. A busca pela segurança alimentar pode ser uma meta comum a orientar a cooperação entre os países e povos amazônicos, incluindo os povos originários, quilombolas e ribeirinhos, sem marginalizar as populações urbanas. A criação de condições institucionais e materiais para o gozo do Direito Humano à Alimentação Adequada, o que inclui gerar renda sem destruir o meio ambiente, deve ser um princípio fundamental para a Cúpula da Amazônia.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10645 - Número de atividades (seminários, cursos, oficinas, etc.) apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de atividades de pesquisa, seminários, cursos, oficinas, etc voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06YO - Apoiar atividades de pesquisa, seminários, cursos, oficinas, etc voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 1488 - Aumento no fomento a projetos de pesquisa com iniciativas de Ciência Cidadã, cujo engajamento público contribua com a formulação, análise, monitoramento e avaliação de políticas públicas

Descrição: A ciência cidadã consiste na parceria entre a sociedade civil e cientistas no desenvolvimento da pesquisa científica, utilizando metodologias participativas que permita o dialogo entre saberes tradicionais e técnico-científicos visando ampliar a participação do público na gestão da pesquisa e inovação.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10646 - Número de chamadas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de chamadas com iniciativas de Ciência Cidadã apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficias do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 07EF - Fomentar pesquisas com iniciativas de Ciência Cidadã, cujo engajamento público contribua com a formulação, análise, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

Descrição: Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10649 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas e apropriadas pela população

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Fomentar a Tecnologia Social por meio de estratégia interativa/colaborativa que permitam mobilizar comunidades, para a implantação e desenvolvimento de arranjos produtivos locais cooperativos, por meio de empreendimentos solidários, como forma de contribuir com a retomada da atividade produtiva e a geração de trabalho e renda em todas as regiões de nosso país, principalmente em comunidades de baixa renda.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficias do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Este indicador depende dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06SL - Ampliar o número de tecnologias sociais desenvolvidas e apropriadas pela população

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Entregas

Entrega: 1491 - Desenvolvimento de tecnologias sociais no país, em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas locais, regionais e nacionais, preferencialmente, em parceria com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs)

Descrição: Tecnologia Social é uma estratégia participativa com o objetivo de mobilizar comunidades, ICTs e CVTs para a implantação de Arranjos Produtivos Locais cooperativos, enquanto empreendimentos sociais e solidários, contribuindo com a retomada da atividade produtiva, geração de renda e consolidação de Cadeias Produtivas, prioritariamente em municípios com baixo IDH.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10653 - Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficias do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06YU - Aumentar número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 1497 - P&D orientado para o desenvolvimento de tecnologias sociais sustentáveis

Descrição: Projetos de P&D orientados para o desenvolvimento de tecnologias sociais

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10663 - Número de pesquisas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Iniciativas de P&D, orientados para o desenvolvimento de tecnologias sociais

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/2

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficias do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

ODS 5 – Igualdade de gênero

Meta: 06YZ - Apoiar P&D orientados para o desenvolvimento de tecnologias sociais sustentáveis por demanda social local.

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 1501 - Tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI realizadas nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste

Descrição: Tecnologia Social é entendida como "um conjunto de técnicas, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida" (Caderno de Debate - Tecnologia Social no Brasil. São Paulo: ITS. 2004: 26). Serão consideradas somente aquelas desenvolvidas (pela própria Unidade) ou apoiadas (por meio de consultorias, certificações, treinamentos, atividades de extensão e outras) pelas UP nas regiões menos favorecidas do Brasil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10665 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI realizadas nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste

Sigla: NTECS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Número de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI realizadas nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 de abril de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatóriade tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas UP no ano.

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Procedimento de Cálculo:

Somatória de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas UP no ano.

Limitações:

- Ausência de recursos humanos;
- Ausência de recursos financeiros;
- Dificuldades logísticas para interação com a população menos favorecida;
- Outras.

Notas Explicativas:

CEMADEN - 9
MPEG - 11
INPA - 26
INSA - 4
INT - 2
IBICT - 33
CBPF - 4

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06PE - Aumentar o número de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI realizadas nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 85 **2027:** 85

Entrega: 1504 - Programas de Capacitação e Formação em C&T para coletivos situados em periferias urbanas para geração de trabalho e renda

Descrição: Coletivos urbanos são grupos que se unem para abordar questões específicas relacionadas à vida nas cidades. Esses grupos geralmente compartilham interesses, objetivos ou preocupações em comum em relação ao ambiente urbano e buscam formas de melhorar a qualidade de vida, resolver problemas ou promover mudanças positivas na cidade. Esses coletivos podem se formar em torno de diversos temas urbanos, tais como: mobilidade urbana; meio ambiente; habitação; cultura e arte; educação; saúde e bem-estar; e desenvolvimento urbano.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10670 - Número de Programa de Capacitação e Formação em C&T

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Total de recursos em projetos de apoio e formação para coletivos situados em áreas urbanas para geração de renda

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficias do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06Z0 - Aumentar número de programas de capacitação e formação para coletivos situados em periferias urbanas para geração de trabalho e renda

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 1511 - Fomento ao desenvolvimento e aplicação de tecnologias sociais entre povos indígenas, nos termos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) - Decreto 7.747/12

Descrição: Fomento ao desenvolvimento e aplicação de tecnologias sociais entre povos indígenas, nos termos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) - Decreto 7.747/12

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10686 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas entre povos indígenas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de tecnologias sociais desenvolvidas entre povos indígenas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficias do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06Z8 - Aumentar número de tecnologias sociais desenvolvidas entre povos indígenas

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 1513 - Fomento a incubadoras tecnológicas das cooperativas populares

Descrição: Fomento a incubadoras tecnológicas das cooperativas populares

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10690 - Número de incubadoras tecnológicas das cooperativas populares apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de incubadoras apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficias do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06ZC - Aumentar o número de incubadoras apoiadas

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Objetivo Específico: 0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país

Descrição: Fomento às iniciativas que estimulem a participação de professores, pesquisadores, instituições e entidades científicas e tecnológicas, dentre outros, para a promoção da educação científica e divulgação e popularização da CT&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10569 - Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 322

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Promoção e apoio a eventos, encontros, reuniões, fóruns, palestras, seminários, debates, exposições fixas e itinerantes, pesquisas, cursos, capacitação e oficinas sobre temas que visem à popularização/divulgação/educação científica e tecnológica; reuniões nacionais e internacionais sobre a popularização/divulgação/educação científica; concursos científicos; clubes de ciência, festivais e teatro científico; atividades integradas unindo ciência, cultura e arte; mídias digitais para divulgação científica; produtos contemporâneos de comunicação pública em ciência; implantação, aprimoramento ou expansão de espaços científico-culturais; projetos museológicos e museográficos para museus e centros de CT&I, implantados ou em fase de implantação; materiais educativos para museus e centros de CT&I; materiais didáticos e pedagógicos; implantação de planetários móveis digitais; e acervos, bibliotecas e demais conteúdos educativos de museus e centros de CT&I.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/01 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica - DEPEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

(i) Relatório de Gestão;
(ii) Relatório do CNPq;
(iii) Site oficial da SNCT.

Procedimento de Cálculo:

(i) O CNPq que executa as Chamadas Públicas reportam os dados para a Diretoria de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica - DEPEC/CGPC/CGEC, que farão a consolidação apuração dos dados;

(ii) Acessar o site oficial do evento e buscar a seção "Semana em outros anos"". Em cada ano estão descritos os dados lançados em anos anteriores, onde se pode comparar o alcance de municípios na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em nível nacional.

Limitações:

Indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas

Notas Explicativas:

A ação é implementada por meio de convênios, termos de execução descentralizada, termos de parcerias, chamadas públicas, editais, encomendas, acordos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e divulgação, organismos internacionais, entidades científicas e tecnológicas, organismos governamentais estaduais e municipais e outros setores da sociedade civil organizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06SP - Ampliar o número de iniciativas de popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população

Meta prevista para: **2024:** 354 **2025:** 386 **2026:** 419 **2027:** 483

Entregas

Entrega: 1442 - Fomento de espaços científicos e tecnológicos de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica

Descrição: Fomento a centros e museus de ciência, planetários, jardins botânicos, zoológicos, unidades de conservação, parques e praças da ciência, laboratórios (itinerantes ou não) e instituições similares, que contribuem para a popularização e divulgação científica e tecnológica, junto a distintos públicos, em todas as áreas do conhecimento.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10573 - Número de espaços científicos de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica desenvolvidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 44

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Ampliar o desenvolvimento de espaços científicos de popularização da C&T e Educação Científica

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diretoria de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica - DEPEC

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas

Notas Explicativas:

Pretende-se apoiar iniciativas nas regiões que possuem menor índice de museus/espaços científicos por habitante, uma vez que a maior concentração dessas instituições localizam-se no eixo sul-sudeste. Indicador com projeção de crescimento anual em torno de 40%.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06ZH - Ampliar o desenvolvimento de espaços científicos de popularização da C&T e Educação Científica

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 5 **2026:** 7 **2027:** 9

Entrega: 1448 - Aumento na abrangência da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

Descrição: Fomento a eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência, por meio da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em âmbito municipal, estadual/distrital e intermunicipal, como estímulo à percepção do papel da ciência à sociedade e como instrumento de fortalecimento da educação formal (Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Educação Tecnológica), não-formal e informal, visando à divulgação do conhecimento científico e tecnológico.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10583 - Número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.115

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de municípios cadastrados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 28/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diretoria de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica - DEPEC

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas.

Notas Explicativas:

Os instrumentos de apoio desta Secretaria se dão por meio de editais de abrangência nacional que podem variar seus beneficiários de acordo com qualidade técnica dos projetos submetidos, o que inviabiliza a regionalização, considerando que os resultados dos indicadores ocorrem à medida que os projetos são realizados e/ou apoiados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 07FB - Aumentar o número de municípios cadastrados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

Meta prevista para: **2024:** 1.227 **2025:** 1.338 **2026:** 1.450 **2027:** 1.673

Entrega: 1452 - Ampliação da participação de alunos nas olimpíadas científicas

Descrição: Fomento a ações que visam contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação no País, por meio da realização de Olimpíadas Científicas e outras formas de concursos científicos e tecnológicos, em âmbito regional, nacional e internacional, em todas as áreas do conhecimento.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10592 - Número de alunos participantes nas olimpíadas científicas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.605.893

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Participação de alunos em Olimpíadas Científicas, Tecnológicas e Inovadoras de âmbito nacional ou internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

(i) Relatório de Gestão;
(ii) Relatório do CNPq;
(iii) Sites oficiais das Olimpíadas Científicas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diretoria de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica - DEPEC

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

O indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas

Notas Explicativas:

Os instrumentos de apoio desta Secretaria se dão por meio de editais de abrangência nacional que podem variar seus beneficiários de acordo com qualidade técnica dos projetos submetidos, o que inviabiliza a regionalização, considerando que os resultados dos indicadores ocorrem à medida que os projetos são realizados e/ou apoiados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06ZV - Aumentar o número de alunos participantes nas olimpíadas científicas

Meta prevista para: **2024:** 18.000.000 **2025:** 18.900.000 **2026:** 19.845.000 **2027:** 20.837.250

Entrega: 1456 - Ampliação na realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas

Descrição: Fomento de atividades de popularização da ciência, como as chamadas de mostras e feiras científicas, entre outras iniciativas que promovam alfabetização e letramento científicos, estimulem a apropriação e uso da ciência e tecnologia pelas mais variadas camadas da população brasileira e promovam a percepção do papel da ciência como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10593 - Número de feiras e/ou mostras científicas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Feiras e/ou Mostras científicas realizadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diretoria de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica - DEPEC

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 070G - Ampliar a realização de feiras e/ou mostras científicas

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 110 **2026:** 121 **2027:** 133

Entrega: 1460 - Fomento à recuperação e preservação de acervos históricos e culturais nacionais

Descrição: Fomento à recuperação e preservação de acervos históricos e culturais nacionais

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10602 - Acervos históricos e culturais nacionais constituídos e digitalizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Acervos históricos e culturais nacionais constituídos e digitalizados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficias do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 07EA - Aumentar o número de acervos constituídos e digitalizados

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Objetivo Específico: 0216 - Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas

Descrição: Tecnologias assistivas, também conhecidas como tecnologias de apoio ou auxiliares, são dispositivos, equipamentos, sistemas e serviços projetados para auxiliar pessoas com deficiências ou limitações funcionais em suas atividades diárias.

O objetivo das tecnologias assistivas é aumentar a independência, a autonomia e a qualidade de vida das pessoas com deficiencia ou mobilidade reduzida e suas equipes de apoio e cuidado. As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo / integrando os avanços tecnológicos, como materiais avançados, biomateriais, inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10714 - Número de Tecnologias Assitivas desenvolvidas e certificadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Número de tecnologias transferidas e fabricadas no Brasil e número de produtos e processos de tecnologias certificados pelos órgãos competentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/01 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficias do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

O indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06TD - Ampliar o número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas e certificadas

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entregas

Entrega: 1538 - Tecnologias assistivas desenvolvidas

Descrição: Projetos de P&D orientados para o desenvolvimento de tecnologias assistivas que contemplem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo / integrando os avanços tecnológicos, como materiais avançados, biomateriais, inteligência artificial e aprendizado de máquina.

As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo a integração de avanços tecnológicos modernos, como inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10719 - Número de tecnologias assistivas desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de tecnologias assistivas desenvolvidas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 0710 - Apoiar Tecnologias Assistivas apoiadas pelo MCTI por meio das Agências de Fomento, orientadas por demandas públicas e compras governamentais

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 1543 - Fomento à transferência de tecnologias assistivas para a indústria brasileira

Descrição: Fomento à transferência de tecnologias assistivas para a indústria brasileira, com o objetivo de reduzir a importação e ampliar a produção nacional de tecnologia assistiva em todas as áreas demandantes como saúde, educação, comunicação, mobilidade, trabalho, esporte, lazer e cultura.

As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo a integração de avanços tecnológicos modernos, como inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10724 - Número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 0711 - Número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1545 - Fomento à certificação de produtos de tecnologia assistiva

Descrição: Fomento ao desenvolvimento de Redes de P&D voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência e baixa mobilidade e à implantação de Centros de Apoio e Acesso a Tecnologia Assistiva contemplando tecnologias de apoio ou auxiliares, dispositivos, equipamentos, sistemas e serviços projetados para auxiliar pessoas com deficiências ou limitações funcionais em suas atividades diárias e suas equipes de apoio e cuidado. As unidades contempladas deverão orientar o uso da tecnologia assistiva nos diversos ambientes de interação da pessoa com deficiência no dia a dia como: mobilidade, comunicação, educação, trabalho, esporte, lazer e cultura.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10726 - Número de produtos de tecnologia assistiva certificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de produtos de tecnologia assistiva certificados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 0712 - Ampliar a certificação de produtos de tecnologia assistiva

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 6

Entrega: 1547 - Fomento ao desenvolvimento de Redes de P&D voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência e baixa mobilidade em Centros de Apoio e Acesso a Tecnologia Assistiva

Descrição: Fomento ao desenvolvimento de Redes de P&D voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência e baixa mobilidade e à implantação de Centros de Apoio e Acesso a Tecnologia Assistiva contemplando tecnologias de apoio ou auxiliares, dispositivos, equipamentos, sistemas e serviços projetados para auxiliar pessoas com deficiências ou limitações funcionais em suas atividades diárias e suas equipes de apoio e cuidado. As unidades contempladas deverão orientar o uso da tecnologia assistiva nos diversos ambientes de interação da pessoa com deficiência no dia a dia como: mobilidade, comunicação, educação, trabalho, esporte, lazer e cultura.

As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo a integração de avanços tecnológicos modernos, como inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10727 - Número de redes e centros de P&D apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de redes de P&D e Centros de Acesso e Apoio fomentados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0713 - Fomentar redes de P&D e Centros de Acesso e Apoio

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Objetivo Específico: 0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Descrição: Busca implementar políticas e programas que promovam o conhecimento e a ação na área de Segurança Alimentar e Nutricional. Isso inclui fortalecer redes e grupos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão, visando a criação de ambientes alimentares saudáveis e a produção agroalimentar familiar diversificada e sustentável.

Também é importante valorizar a sociobiodiversidade, cultura e patrimônio alimentar, integrando diferentes perspectivas científicas e conhecimento tradicional. O objetivo é garantir a todos o direito ao acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais, e promover práticas alimentares saudáveis e sustentáveis ambiental, cultural, econômica e socialmente. A centralidade da cooperação científica internacional, em consonância com os princípios de desenvolvimento sustentável, os ODS e o Bem Viver.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10730 - Número de pesquisas desenvolvidas e soluções disponibilizadas para a erradicação da fome

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Número de pesquisas desenvolvidas e soluções disponibilizadas para a erradicação da fome

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficias do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06TH - Ampliar o número de pesquisas desenvolvidas e soluções disponibilizadas para a erradicação da fome

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** 50

Entregas

Entrega: 1558 - Fomento da pesquisa aplicada e da extensão tecnológica para o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras em SSAN que contribuam para erradicação da fome e mitigação das desigualdades no Brasil

Descrição: Fomento da pesquisa aplicada e da extensão tecnológica para o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) que contribuam para a erradicação da fome e mitigação das desigualdades socioeconômicas, ambientais e regionais, bem como, para a melhoria das condições de vida e saúde da população brasileira.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10743 - Número de soluções inclusivas inovadoras em SSAN desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de soluções inclusivas inovadoras em SSAN desenvolvidas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0714 - Ampliar o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras em SSAN

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 1599 - Fortalecimento e/ou estruturação de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão em SSAN junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

Descrição: Apoio a redes regionais de pesquisa e extensão voltadas ao extrativismo e agricultura familiar de base agroecológica e sustentável voltados ao desenvolvimento de territórios indígenas e povos de comunidades tradicionais (PCTs). Essas iniciativas deverão contribuir para o resgate de culturas alimentares e sementes criolas, para a valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e para a agregação de valor aos produtos regionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10778 - Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de redes apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0715 - Apoiar Projetos em Rede

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1600 - Pesquisa aplicada, inovação e transferência de tecnologia voltadas ao desenvolvimento tecnológico de equipamentos agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo

Descrição: Fomento a iniciativas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e da inovação que permitam a adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais às demandas da agricultura familiar e de suas organizações produtivas, de modo a incentivar parcerias entre empresas, universidades e centros de pesquisa, mediante o fomento ao desenvolvimento de tecnologias sociais, a extensão tecnológica e a transferência de tecnologia, observando as necessidades específicas de mulheres agricultoras, jovens rurais, povos e comunidades tradicionais, nos diferentes biomas e sistemas de produção.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10781 - Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0716 - Apoiar Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 1601 - Revitalização e ampliação dos Núcleos de Estudos em Agroecologia (NEAs) e dos Centros Vocacionais de Agroecologia e Produção Orgânica

Descrição: Fomentar a transição agroecológica, a produção de base ecológica e orgânica, por meio da implementação e/ou manutenção de Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica e de Centros Vocacionais Tecnológicos de Agroecologia e Produção Orgânica, em Instituições Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Instituições Públicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, Universidades Públicas e Institutos de Ciência e Tecnologia, que atuem de forma articulada com a agricultura familiar, com os povos originários, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10786 - Número de NEAs beneficiados e CVTs implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de NEAs beneficiados e CVTs implantados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0717 - Implantar NEAs beneficiados e CVTs

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 1605 - P&D de soluções sustentáveis para os desafios à sociobiodiversidade que interferem na segurança hídrica, energética, alimentar e nutricional, observando as especificidades de cada bioma

Descrição: Fomentar o intercâmbio de conhecimentos científicos e tecnológicos sobre mudanças climáticas e seus efeitos sobre a vida humana e sobre a sociobiodiversidade brasileira, observando a escassez e a contaminação hídrica, a desertificação e a degradação das terras. A partir de conhecimentos científicos e saberes tradicionais, fomentar o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras - tecnologias sociais sustentáveis, voltadas à mitigação dos efeitos da seca e às alterações climáticas nas populações diretamente afetadas pelas consequências destes fenômenos em nosso país.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10792 - Número de soluções sustentáveis desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de soluções sustentáveis desenvolvidas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0718 - Desenvolver Soluções Sustentáveis

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 1607 - Fomento de projetos de tecnologia social que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo (por bioma ou cultura).

Descrição: Fomento a projetos de conectividade rural que facilitem a comunicação e o acesso às informações tecnocientíficas e às tecnologias convencionais e sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar, contribuindo para a otimização logística e para a redução de perdas e desperdício de alimentos ao longo de toda a cadeia produtiva dos pequenos produtores rurais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10796 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de tecnologias sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com

ODS 1 – Erradicação da pobreza	as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0719 - Ampliar o número de tecnologias sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo (por bioma ou cultura).

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 1609 - Incentivo à pesquisa e extensão tecnológica para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) na Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP)

Descrição: Incentivo à pesquisa e extensão tecnológica para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) em parceria com os países membros da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP), da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac) e com o Grupo de Países de Economias Emergentes formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. "BRICS"

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10799 - Número de redes apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de redes de apoio a práticas de internacionalização da SSAN fomentados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Reatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Tranferencias Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 071A - Fomentar redes de apoio a praticas de internacionalização da SSAN

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1611 - Programas e Projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa do MCTI em parceria com atores de Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: Quantitativo de programas e projetos voltados a dinamizar as cadeias produtivas relacionadas à soberania, segurança alimentar e nutricional, especialmente nas regiões menos favorecidas, em parceria com Arranjos Produtivos Locais (APL). Tais arranjos são aglomerações de empresas e empreendimentos, localizados em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva, algum tipo de governança e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa (Fonte: observatórioapl.gov.br)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10801 - Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

Sigla: NPAPL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de programas e projetos desenvolvidos pelas UP e marticulação com APL focados em soberania, segurança alimentar e nutricional

Variáveis de Cálculo:

Programas e projetos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Relatórios Anuais das UP;
- Termo de Compromisso de Gestão (TCG);
- Portfólio de Projetos das UP;

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de programas e projetos desenvolvidos pelas UP em articulação com APL focados em soberania, segurança alimentar e nutricional

Limitações:

- Ausência de recursos humanos;
- Ausência de recursos financeiros;
- Dificuldades logísticas para interação com a população menos favorecida;
- Ausência de apoio financeiro para estruturação de APL;
- Outras.

Notas Explicativas:

INSA - 3
INT - 1
IBICT - 8
INPA* - não respondeu, mas sabe-se que há execução de projetos com base em ativos típicos da amazônia (açaí, farinhas, oleogenosas, etc).
TOTAL: 12*

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 06PO - Ampliar o número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na soberania, segurança alimentar e nutricional

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 15 **2026:** 18 **2027:** 20

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011H - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Ciência e Tecnologia - Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.
Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.
Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.
Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.685.148,49	R$ 756.219,52	R$ 855.627,68	R$ 967.770,70	R$ 1.105.530,60

Ação Não-Orçamentária: 014G - Subsídio aos Financiamentos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT - A Ação Não Orçamentária está zerada em 2026 e 2027
por limitações do SIOP, dado que os valores informados são negativos. O valores informados no cadastro equivalem a:

2026: -151.908.623,14

2027: -368.915.929,37

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.008.739.333,83	R$ 1.218.716.204,08	R$ 310.847.682,27	R$ 0,01	R$ 0,01

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Apoiar as atividades das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica

Descrição: Apoiar as atividades das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Ampliação das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica de acordo com o Decreto 11.754 de 25/10/2023.

PAC: Não

Articulação para a criação de um fundo setorial específico para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais [proposta na 4ª CNCTI]

Descrição: Articulação para a criação de um fundo setorial específico para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais [proposta na 4ª CNCTI]

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC/SEDES

Resultados Esperados: Estudo de viabilidade para a criação de um possível Fundo Setorial para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais.

PAC: Não

Articulação política para aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS)

Descrição: Articulação política para aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS)

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Projeto para a Política Nacional de Tecnologia Social revisado e submetido à apreciação.

PAC: Não

Buscar o alinhamento para entendimento com os órgãos de controle sobre a utilização do instrumento de compras públicas

Descrição: Buscar o alinhamento para entendimento com os órgãos de controle sobre a utilização do instrumento de compras públicas

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC/SEDES

Resultados Esperados: Diálogos realizados com interessados.

PAC: Não

Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias, favelas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e comunidades indígenas.

Descrição: Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias, favelas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e comunidades indígenas.

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Maior participação de públicos socialmente vulneráveis nas políticas de popularização de popularização da ciência e educação científica, por meio de ações e programas.

PAC: Não

Estimular a participação de municípios com baixo IDH na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

Descrição: Estimular a participação de municípios com baixo IDH na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Apoiar, por meio de mecanismos de chamadas públicas, convênios ou instrumentos congêneres o incentivo à participação de municípios na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

PAC: Não

Fortalecimento das tecnologias assistivas em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Descrição: Fortalecimento das tecnologias assistivas em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Estabelecer uma rede (ou rede de redes) de pesquisadores e laboratórios que analisam regularmente alimentos para que possam colaborar ativamente na ampliação dos dados disponíveis e de acesso público sobre composição de alimentos consumidos pela população brasileira e para a institucionalização de um repositório nacional com essas informações.

PAC: Não

Implementação do Programa e a criação da rede nacional de popularização da ciência, como instrumento para o desenvolvimento da cultura científica, o estímulo do uso da CT&I para a inclusão social e a redução das desigualdades sociais.

Descrição: Subsidiar a formulação e executar ações indutoras, estratégias e programas junto às populações urbanas, do campo e comunidades tradicionais com vista à inclusão social que compreendam: a popularização, difusão e apropriação dos conhecimentos científicos e

tecnológicos pela sociedade e a melhoria da educação científica.

Unidade Responsável: SEDES

Resultados Esperados: Oferecer para sociedade uma gama de serviços que permitam o despertar a curiosidade e interesse em assuntos de C&T, e possivelmente, o possibilitar o ingresso de crianças e jovens, no futuro em carreiras científicas.

PAC: -

Instituir o comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia - CPCT, como órgão de assessoramento da(o) Ministra(o) de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a formulação e implementação da Política Nacional de Popularização da Ciência e Tecnologia.

Descrição: Elabora e propor ações e estratégias que estimulem e fomentem a Política Nacional de Popularização da Ciência e Tecnologia.

Unidade Responsável: SEDES

Resultados Esperados: (i) Melhoria no planejamento das ações de popularização da ciência e tecnologia, visando estimular a participação social em debates acerca da política de Popularização da Ciência e Tecnologia, promovendo consultas públicas, audiências, fóruns e demais instrumentos que permitam à população brasileira opinar na matéria;
(ii) Avaliação a cada 02 (dois) anos, os resultados das políticas de Popularização da Ciência e Tecnologia e propor, sempre que necessário, a reformulação ou o planejamento de novas estratégias para que os objetivos pactuados sejam satisfatoriamente alcançados.

PAC: -

No âmbito das ações de promoção da pesquisa inter e transdisciplinar, desenvolver formas de comunicar os resultados dessas pesquisas para facilitar/ampliar a apropriação do conhecimento pelas populações/atores envolvidos e afetados

Descrição: O Programa é estratégico quando se considera que as minorias ganham relevância na política pública voltada para o favorecimento de grandes extratos da população brasileira que, dada as grandes desigualdades sociais observadas, são marginalizadas, recrudescendo ainda mais as diferenças.

Unidade Responsável: MCTI/SEDES/CNPq/FINEP

Resultados Esperados: Maior apropriação do conhecimento focado na resolução dos problemas sociais crônicos, que comprometem o nível de desenvolvimento regional e nacional.

Previsão de impacto da medida: Diminuição das desigualdades sociais e reconhecimento, pela sociedade, da inclusão social de todos com expectativa de aumento da qualidade de vida dos principiais envolvidos.

PAC: -

No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Assistivas: 1) fazer articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para fomento a estratégias e metodologias; 2) rever alíquotas de impostos (redução ou isenção).

Descrição: No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Assistivas: 1) fazer articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para fomento a estratégias e metodologias; 2) rever alíquotas de impostos (redução ou isenção).

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Acordos formalizados e decisores sensibilizados.

PAC: Não

No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Sociais: 1) implementar o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da Amazônia - PCTIA; 2) Estabelecer acordos em cooperação com estados e municípios para viabilizar arranjos sociais locais visando ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Descrição: No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Sociais: 1) implementar o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da Amazônia - PCTIA; 2) Estabelecer acordos em cooperação com estados e municípios para viabilizar arranjos sociais locais visando ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Acesso e maior apropriação dos resultados técnico-científicos e suas tecnologias pelas populações amazônicas.

PAC: Não

Promoção da unificação de informações com vistas à utilização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma

Descrição: Dados de composição de alimentos (CA) são elementos essenciais para elaboração de ações nas áreas de nutrição, saúde e educação, agricultura, indústria e marketing de alimentos. Tabelas de composição de alimentos (TCA) disponibilizam informações sobre a composição química (nutrientes e outros componentes) dos alimentos de um país — in natura e/ou processados. Essas informações estão apresentadas em diferentes formatos — impressos ou versões eletrônicas — e devem ser obtidas a partir de análises químicas, por métodos validados conforme o componente, de alimentos analisados diretamente para esse fim.

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Estabelecer uma rede (ou rede de redes) de pesquisadores e laboratórios que analisam regularmente alimentos para que possam colaborar ativamente na ampliação dos dados disponíveis e de acesso público sobre composição de alimentos

consumidos pela população brasileira e para a institucionalização de um repositorio nacional com essas informações.

PAC: -

Programa
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Orgão: 41000 - Ministério das Comunicações

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade; demais segmentos da população.

Problema:
Utilização deficiente dos serviços de comunicações.

Causa do problema:

Reduzido alcance do sinal de rádio e TV digital público;

Falta de pluralidade de emissoras;

Infraestrutura

para suprir a demanda de usos futuros da conectividade e do ecossistema digital, será necessária a construção de redes sustentáveis, modificando backbone, backhaul e os acessos finais da rede;

o desequilíbrio na atuação regulatória entre os agentes pode gerar desincentivo a investimentos no setor de telecomunicações;

os novos usos de conectividade, tal como os serviços de telemedicina, precisarão de grande velocidade de rede para a transmissão de imagens de alta definição e a comunicação de sistemas;

para atender às necessidades de competitividade futura do agronegócio, adotando uma agricultura de precisão, e para atender aos carros autônomos, sem problemas significativos de segurança, serão necessárias grandes coberturas geográficas, incluindo locais remotos, com condições de latência baixíssimas;

a falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Infraestrutura insuficiente: se a infraestrutura de comunicação não for suficientemente robusta ou abrangente, pode haver áreas onde a conexão é ruim ou inexistente.

Falta de acesso à internet em banda larga em localidades remotas;

Localidades com prestação inadequada ou inexistente do(s) serviço(s) de comunicação;

Dificuldade de acesso aos serviços de comunicações pela população em situação de vulnerabilidade social;

Interrupção e baixa qualidade dos serviços de comunicações;

Baixa oferta de recursos de capital para ampliar a qualidade, o acesso e a competitividade do setor de comunicações;

Em virtude da constante expansão horizontal dos municípios e do desenvolvimento econômico e social da população acarretando impactos na prestação de serviços postais em algumas localidades.

Fragilidade da segurança das comunicações;

Acessibilidade

eventuais divergências entre as normas que regem a oferta de conteúdos por radiodifusão, TV por assinatura e streaming;

possíveis falhas envolvendo direitos e garantias, inovação, competição e ainda os direitos dos consumidores no ecossistema digital;

potencial acirramento nas desigualdades sociais e regionais no que se refere ao acesso e ao uso das novas tecnologias digitais;

em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021); e

falta de acesso: se as pessoas não têm acesso aos serviços, seja por falta de infraestrutura ou por outros fatores, isso pode levar a uma utilização deficiente

desses serviços.

Dispositivo adequado

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

no contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Habilidades digitais

em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

falta de conhecimento e dificuldade de acesso aos serviços públicos digitais por parte da população;

falta de habilidades de comunicação: algumas pessoas podem não ter as habilidades necessárias para usar efetivamente os serviços digitais disponíveis, o que pode levar a uma utilização deficiente dos serviços.

Segurança e confiança

aumento da desconfiança dos usuários acerca dos serviços de telecomunicações e ferramentas deles derivadas;

problemas de segurança: se as pessoas não se sentem seguras ao usar serviços de comunicação, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Evidências do problema:
A falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021);

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

No contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

Obs: dados compilados pela Anatel.

Justificativa para a intervenção:
A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD, realizada em 2021 pelo IBGE, levantou dados importantes sobre o acesso à Internet e à televisão nos domicílios particulares permanentes e o acesso à Internet e a posse de telefone celular para as pessoas com 10 anos ou mais.
Os números da PNAD TIC 2021 revelam baixos índices de acesso e utilização dos serviços de comunições no país.
A prestação dos serviços de comunicações é um desafio de implantação de infraestrutura principalmente no que diz respeito a universalização dos serviços em regiões remotas diante de um país de grandezas continentais e de alta concentração populacional.
Embora a prestação dos serviços sejam de ordem privada, são de interesse público e constitucionalmente são de responsabilidade do Estado, devendo este agir com vistas a universalização dos serviços e também visando à qualidade.

Evolução histórica:
Em 2015, a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica era de 81,33%. Em 2017 o indicador alcançou 88,1% da população, porém em 2018 o indicador pouco evoluiu atingindo 89%.
Em abril de 2015, a velocidade média da banda larga fixa era de 11 Mbps. Em setembro de 2018 a velocidade alcançou 25,88 Mbps, o que representou um aumento de 135% em relação à linha de base.
Em dezembro de 2015, a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) era de 70,01% dos acessos móveis pessoais em operação. Em 2018 o indicador avançou quatro pontos percentuais em relação ao fechamento do ano de 2017.
Em maio de 2015, o serviço de banda larga móvel estava disponível em 71,02% dos municípios brasileiros. Em outubro de 2018, o indicador alcançou 95,5% e, tendo em vista as obrigações de cobertura móvel com tecnologia 3G, exigidas pela Anatel, a meta deve ser totalmente cumprida ao final de 2019

Comparações Internacionais:
Estudo realizado pela Akamai, empresa de internet americana, apurou para o primeiro quadrimestre de 2017, a média mundial de velocidade em 7,2 Mbps e de 6,8 Mbps para o Brasil, para os acessos fixos, enquanto que para o acesso móvel a média brasileira foi de 5,2 Mbps.
A densidade de banda larga fixa no Brasil encontra-se acima da média mundial (14,5%), mas ainda está distante de países desenvolvidos (31%). E, ao se comparar a densidade SMP nacional e internacional, e verifica-se que o Brasil tem desempenho de densidade do SMP acompanhando a média mundial.

Relação com os ODS:
-

Agentes Envolvidos:
SETEL, SECOE, TELEBRAS, ANATEL, ECT, SOF/ME, BNDES, PR.

Articulação federativa:
Estados, DF e Municípios.

Enfoque Transversal:
Iniciativas de apoio as demais Politicas Setoriais.

Marco Legal:
Art. 21, inc. X, da Constituição Federal de 1988.
Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978
Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018
Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021
Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021
Portaria MC nº 4.420, de 22 de setembro de 2015
Portaria MC nº 1.455, de 8 de abril de 2016
Portaria MC nº 2.115, de 11 de maio de 2016
Portaria MCTIC nº 1.556, de 21 de março de 2018
Decreto 7.769, de 28 de junho de 2012
Decreto 9.637, de 26 de dezembro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT
- Brasil 2035 cenários para o desenvolvimento
- Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)
- Plano de Banda Larga nas Escolas – PBLE
- Programa Amazônia Integrada Sustentável
- Cinturão Digital do Ceará – CDC
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
- "Minas Comunica", do Estado de Minas Gerais
- "Alô Sertão", do Estado do Ceará

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0097 - Apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em telecomunicações.

Descrição: Estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 9029 - Número de pedidos de registro de propriedade intelectual no ano de referência

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O indicador considera a quantidade de pedidos de registro de propriedade intelectual, no Brasil ou no exterior, resultantes dos programas, projetos e atividades apoiados pelo Funttel. Nesse sentido, o indicador compreende tanto os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação apoiados com recursos não-reembolsáveis, mas também os projetos financiados pelo Funttel por meio dos agentes financeiros (BNDES e Finep). São considerados pedidos de registro de propriedade intelectual os pedidos de registro de patentes, de software, de modelos de utilidade, de desenhos industriais, de segredos industriais, marcas, topografias de circuitos integrados e licenças free open source software.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano-calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Entidades beneficiadas, executores, intervenientes e o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação do relatório anual de indicadores do Funttel.

Procedimento de Cálculo:

1. Solicitação aos executores de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação apoiados com recursos não reembolsáveis do Funttel para que informem as quantidades de pedidos de registro, por tipo de propriedade intelectual, solicitados no ano de referência;
2. Solicitação aos agentes financeiros do Funttel (BNDES e Finep) para que informem as quantidades de pedidos de registro, por tipo de propriedade intelectual, solicitados no ano de referência, pelas empresas beneficiárias de recursos do fundo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 054l - Manter em no mínimo 30 o número de pedidos de registro de propriedade intelectual no ano de referência

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Entregas

Entrega: 0221 - Projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados via Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel).

Descrição: Contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações com recursos não reembolsáveis do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel).

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CGDT).

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9039 - Quantidade de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade por ano

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Somatório da quantidade de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados no ano de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano-calendário.

Data de Divulgação/Disponibilização: Imediatamente após o fim do ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados.

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 054K - Contratar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Descrição: Garantir à população o acesso às redes de telecomunicações, sistemas e serviços baseados em tecnologias da informação e comunicação - TIC, observadas as desigualdades sociais e regionais, com vistas à conectividade significativa.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 9116 - Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 84,7

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a Internet no período de referência dos últimos três meses. Fonte: PNAD Contínua IBGE. SIDRA Tabela 6793. Endereço: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: 16/09/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Notas técnicas Versão 1.10.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indicador disponibilizado na página do IBGE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Indicador disponibilizado na página do IBGE.

Procedimento de Cálculo:

Conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Notas técnicas Versão 1.10.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05H7 - Aumentar para 95,2% a proporção de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da internet

Meta prevista para: **2024:** 89,9 **2025:** 91,7 **2026:** 93,4 **2027:** 95,2

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 93	2025: 94	2026: 95	2027: 96
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 86,1	2025: 88,7	2026: 91,4	2027: 94
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 84,7	2025: 87,4	2026: 90,2	2027: 93
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 92,4	2025: 93,6	2026: 94,8	2027: 96
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 91,4	2025: 92,9	2026: 94,5	2027: 96

Entregas

Entrega: 0345 - Interiorização das redes de telecomunicações

Descrição: Interiorizar as redes de telecomunicações por meio da implantação de infovias regionais.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.333.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 9194 - Quantidade de infovias concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de infovias concluídas

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número absoluto de infovias concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCOM

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

% de execução física por infovia: Composto das etapas macro para a execução dos projetos, quais sejam: 1 - Liberação de Licenças Ambientais e Autorizações, 2 - Km de Instalação dos cabos, 3- Quantidade de instalação dos equipamentos de Backbone, 4 - Quantidade de redes Metropolitanas instaladas, 5 -Criar conectividade aos serviços públicos, 6 - Estabelecer Gestão Operacional do Backbone, 7- Estabelecer Gestão Operacional das redes Metropolitanas.
Cada uma das macro etapas tem um peso em função do tempo médio estimado de cada uma, com isso tem-se o % físico do andamento por cada Infovia. (1=24%+2= 3%+3=12%+4=16%+5=13%+ 6=19% + 7= 13%).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05DV - Buscar garantir as entregas programadas anualmente.

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 6

Entrega: 0357 - Promoção da implantação da infraestrutura de conectividade móvel de quinta geração

Descrição: Promoção da implantação da infraestrutura de conectividade móvel de quinta geração

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9231 - Percentual da população com cobertura 5G ou superior

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Fechar a lacuna digital, garantindo cobertura plena em tecnologia 5G, proxy de padrão de qualidade exigido.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: Ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%\ \text{Cobertura 5G} = \frac{\sum_{i=1}^{n} (\%\ \text{cobertura}_i \times P_i)}{\text{População do Brasil}}$

Variáveis de Cálculo:

i: é cada setor censitário do país definido pelo IBGE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE: setores censitários e população
Anatel: %cobertura

Forma de Disponibilização do Indicador:

A porcentagem da população coberta está disponível por meio da porcentagem de Moradores Cobertos. No painel de filtros, utilize o campo "Medida" (moradores) para alternar entre as informações apresentadas nos gráficos e tabelas. Os dados podem ser consultados no endereço a seguir:
https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura

Procedimento de Cálculo:

Para cada setor censitário é observada a cobertura da população com tecnologia 5G posteriormente consolidado o valor geral de todo o território nacional.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05OR - Elevar a população atendida com cobertura 5G ou superior

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 31 **2026:** 44 **2027:** 55

Regionalização da meta

Região *Nacional*		*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: **2024:** 22	**2025:** 31	**2026:** 44	**2027:** 55	
Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: **2024:** 30	**2025:** 33	**2026:** 42	**2027:** 51	
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: **2024:** 21	**2025:** 23	**2026:** 33	**2027:** 41	
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: **2024:** 28	**2025:** 31	**2026:** 37	**2027:** 50	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: **2024:** 24	**2025:** 39	**2026:** 57	**2027:** 69	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: **2024:** 12	**2025:** 18	**2026:** 35	**2027:** 46	

Entrega: 0359 - Infraestrutura de backhaul de fibra óptica em municípios

Descrição: Disponibilização de infraestrutura de backhaul de fibra óptica nos municípios brasileiros

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9237 - Total de municípios com backhaul de fibra óptica

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 4.677

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Municípios conectados com rede de fibra óptica de alta capacidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: Ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n}$ Municípios atendidos com Backhaul

Variáveis de Cálculo:

Número absoluto de municípios com backhaul de fibra óptica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são calculados pela Anatel a partir das informações coletadas junto às prestadoras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados podem ser acessados pelo site da Anatel na internet, no seguinte endereço: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/rede-de-transporte

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05OA - Elevar o total de municípios atendidos com backhaul de fibra óptica

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** - **2027:** 5.570

Entrega: 0387 - Nova Geração de Satélite de Defesa e Comunicações Estratégicas

Descrição: Aquisição pela Telebras de um Novo Sistema Satelital de Defesa e Comunicações Estratégicas, com cobertura de 100% do território nacional, composto por um ou mais satélites geoestacionários para suprir as necessidades de comunicações militares, nas bandas X e Ka militar, e as políticas públicas de banda larga na banda Ka, agregando outras bandas de frequências, caso necessário.
Também poderá ser agregada capacidade de satélites de baixa órbita, obtida como parceira entre Telebras e outros operadores que cobrem o território brasileiro.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 2.720.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 85

PAC? Não

Indicador: 9275 - Percentual de execução física do projeto

Sigla: PEFSSDC

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Percentual de execução física do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a ser aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/01 do ano seguinte à aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Não há uma fórmula, apenas a aferição do cronograma de execução física do projeto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramenta de acompanhamento de projeto utilizada pela Telebras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual.

Procedimento de Cálculo:

Sem procedimento de cálculo, apenas a validação das informações da ferramenta de acompanhamento de projeto utilizada pela Telebras.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0596 - Percentual de conclusão do projeto

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 16 **2026:** 50 **2027:** 85

Entrega: 2159 - Escolas conectadas: inclusão e transformação digital.

Descrição: O objetivo é universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nos estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica. A entrega abrange 4 (quatro) tipos de intervenção:
(i) implantação de redes de acesso à Internet em alta velocidade; (ii) contratação de serviços de acesso à Internet com velocidades adequadas; (iii) implantação de redes Wi-Fi; e (iv) implantação de geradores elétricos fotovoltaicos para escolas sem energia elétrica ou que possuem somente acesso a energia elétrica de gerador fóssil. Estão previstas despesas com a implantação das infraestruturas de conectividade, de Wi-Fi e de geradores, e com a manutenção do serviço de acesso à Internet e da rede Wi-Fi por 24 meses, a partir do mês de implantação.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.466.157.246

Execução Física Acumulada até 2023: 4

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11507 - Escolas conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 13,7

Data de Referência: 01/02/2024

Descrição: Razão percentual entre a quantidade de escolas públicas da educação básica ativas, com velocidade de download adequada e rede Wi-Fi, e a quantidade total de escolas públicas da educação básica ativas, segundo as fontes elencadas no campo "Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo" e os parâmetros de velocidade de download adequada descritos no campo "Notas Explicativas".

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano-calendário

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{QuantEscolasConectadas}{QuantTotalEscolas}$

Variáveis de Cálculo:

1. Quantidade de escolas públicas da educação básica ativas, com velocidade adequada e rede Wi-Fi 2. Quantidade total de escolas públicas da educação básica ativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Universo de escolas públicas da educação básica ativas: Censo Escolar, Inep.
2. Velocidade de download dos acessos à Internet das escolas: Medidor Educação Conectada, MEC e NIC.br
3. Existência de rede Wi-Fi nas escolas: Censo Escolar, Inep
4. Etapas de ensino (educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio) disponíveis nas escolas: Censo Escolar, Inep 5. Quantidade de alunos no turno mais frequentado das escolas: Censo Escolar, Inep
6. Quantidade de profissionais da educação das escolas: Censo Escolar, Inep
7. Estimava da distância das escolas de áreas servidas por redes de acesso à Internet em fibra óptica: Modelo de Classificação de Tecnologias de Acesso, NIC.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página / portal das instituições responsáveis pelos dados

Procedimento de Cálculo:

"QuantEscolasConectadas", o numerador, é obtido a partir da contagem (somatório) das escolas públicas da educação básica que satisfazem, simultaneamente, às seguintes condições: estão em atividade e possuem acesso à Internet, velocidade de download do acesso à Internet adequada e rede Wi-Fi. "QuantTotalEscolas", o denominador, é obtido a partir da contagem (somatório) do universo de escolas públicas da educação básica que estão em atividade. O indicador corresponde à razão entre "QuantEscolasConectadas" e "QuantTotalEscolas" expressa em forma percentual. Os parâmetros utilizados para identificar escolas com velocidade de download adequada estão descritos no campo "Notas Explicativas".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para estabelecimento dos parâmetros de velocidade de download adequado, as escolas públicas de educação básica ativas são categorizadas segundo 4 dimensões: (i) distância estimada de áreas servidas por redes de acesso à Internet em fibra óptica; (ii) etapas de ensino (educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio) disponíveis; (iii) quantidade de profissionais da educação, no caso de escolas exclusivamente da educação infantil; e (iv) quantidade de alunos no turno mais frequentado, no caso de escolas com ensinos fundamental e/ou médio.
As diferentes categorias de escolas e os respectivos parâmetros de velocidade de download adequada são listados a seguir. 1. Escolas localizadas em área com rede de acesso à Internet em fibra óptica:
1.1. Exclusivamente de educação infantil:
1.1.1. Com até 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download de 50 Mbps
1.1.2. Com mais de 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download igual à quandade de profissionais (1 Mbps por profissional)
1.2. Com ensinos fundamental e/ou médio:
1.2.1. Com até 50 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download de 50 Mbps
1.2.2. Com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download igual à quantidade de alunos (1 Mbps por aluno)
1.2.3. Com mais de 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade máxima de download de 1 Gbps 2. Escolas localizadas até 10 km de área com rede de acesso à Internet em fibra óptica:
2.1. Exclusivamente de educação infantil:
2.1.1. Com até 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download de 50 Mbps
2.1.2. Com mais de 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download igual à quandade de profissionais (1 Mbps por profissional)
2.2. Com ensinos fundamental e/ou médio:
2.2.1. Com menos de 50 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download de 50 Mbps
2.2.2. Com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download igual à quantidade de alunos (1 Mbps por aluno)
2.2.3. Com mais de 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade máxima de download de 1 Gbps
3. Escolas localizadas a mais de 10 km de área com rede de acesso à Internet em fibra óptica ou com localização imprecisa = velocidade mínima de download de 20 Mbps.
No cálculo do Índice de Referência (isto é, a linha de base do indicador), foram utilizadas as seguintes informações:
- O universo de 138.355 escolas públicas da educação básica ativas, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 71.293 escolas com informações de velocidade de download obtidas do Medidor Educação Conectada, com data de referência de 01/02/2024;
- 66.726 escolas com rede Wi-Fi (rede local wireless ou cabo e wireless), de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 29.682 escolas exclusivamente com educação infantil, das quais 288 com mais de 50 profissionais da educação, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 108.673 escolas com ensinos fundamental e/ou médio, das quais 77.678 com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado, e 269 com mais de 1.000 alunos, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 98.213 escolas em áreas com rede de fibra óptica, 19.258 escolas localizadas até 10 km de áreas com rede de fibra e 20.884 escolas localizadas a mais de 10 km de áreas com rede de fibra, de acordo com a aplicação do Modelo de Classificação de Tecnologias de Acesso, do NIC.br, realizada em maio de 2023;
O cruzamento dessas informações resultou na identificação de 18.089 escolas que satisfazem, simultaneamente, às seguintes condições: estão em atividade e possuem acesso à Internet, velocidade de download adequada (considerando as informações do Medidor Educação Conectada e os parâmetros descritos acima) e rede Wi-Fi. Esse contingente de escolas representa 13,07% do universo de 138.355 escolas públicas da educação básica ativas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 07G5 - Conectar 100% das escolas públicas de ensino básico à Internet com velocidade adequada ao uso pedagógico

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 33	2025: 64	2026: 100	2027: 100
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 29	2025: 66	2026: 100	2027: 100
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 28	2025: 66	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 30	2025: 63	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 67	2026: 100	2027: 100

Entrega: 2160 - Conectividade Significativa na Saúde

Descrição: Implantar conexão à Internet de qualidade em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde Básica Indígenas (USBI).

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 58.379.565,6

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 23.876

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11508 - Unidades de saúde conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Quantidade de UBS e UBSI conectadas à Internet como resultado do Programa "Conectividade Significativa na Saúde", com velocidades de download entre 100 e 200 Mbps. A quantidade de conexões será apurada a partir dos registros administrativos do Programa

Período ou data a que se refere o Indicador: 15/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/07/2023

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Estabelecimentos de saúde conectados à Internet

Variáveis de Cálculo:

Unidades de Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Internet (domínio público)

Procedimento de Cálculo:

Metodologia própria do CNES. O resultado deste indicador é a contagem de estabelecimentos de saúde com conexão à internet

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07G6 - Implantar conexão de qualidade à Internet em 23.876 UBS e USBI.

Meta prevista para: **2024:** 10.850 **2025:** 17.363 **2026:** 23.876 **2027:** 23.876

Entrega: 2161 - Atender a 35.784 km de rodovias federais pavimentadas com 4G.

Descrição: Atender a 2.349 trechos de rodovias federais pavimentadas, equivalentes a 35.784 km, com sinal de telefonia móvel 4G até 31/12/2029, com investimentos de contrapartida regulatória do leilão do 5G.
Cronograma:
Até 31/12/2023: atender, pelo menos, 119 trechos;
Até 31/12/2024: atender, pelo menos, mais 118 trechos (totalizando 237 trechos);
Até 31/12/2025: atender, pelo menos, mais 356 trechos (totalizando 593 trechos);
Até 31/12/2026: atender, pelo menos, mais 237 trechos (totalizando 830 trechos);
Até 31/12/2027: atender, pelo menos, mais 237 trechos (totalizando 1.067 trechos);
Até 31/12/2028: atender, pelo menos, mais 118 trechos (totalizando 1.185 trechos);
Até 31/12/2029: atender mais 1.164 trechos (totalizando 2.349 trechos).

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 1.914.658.704

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 830

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11509 - Trechos conectados

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/08/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n}$ Trechos de rodovias conectados

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07G0 - Elevar o número de trechos de rodovias federais cobertos

Meta prevista para: **2024:** 237 **2025:** 593 **2026:** 830 **2027:** -

Entrega: 2162 - Atender a 7.430 localidades com 4G ou tecnologia superior

Descrição: : Atender a 7.430 localidades com 4G ou tecnologia superior até 31/12/2028 e a 4.708 localidades até 31/12/2026. Permanecerá a necessidade de atendimento a 1.318 localidades sem previsão de cobertura em compromissos.
Cronograma de atendimento com 4G ou tecnologia superior em 625 localidades (Faixa de 700 MHz):
Até 31/12/2023: 40% das localidades;
Até 31/12/2024: 70% das localidades;
Até 31/12/2025: 100% das localidades.
Cronograma de atendimento com 4G ou tecnologia superior à 6.805 localidades (Faixa de 2,3 GHz):
Até 31/12/2023: 10% das localidades;
Até 31/12/2024: 20% das localidades;
Até 31/12/2025: 40% das localidades;
Até 31/12/2026: 60% das localidades;
Até 31/12/2027: 80% das localidades;
Até 31/12/2028: 100% das localidades.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.614.024.642

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4.708

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11510 - Localidades conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: -

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/08/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n}$ Localidades conectadas

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07G1 - Elevar o número de localidades cobertas com tecnologia 4G ou superior

Meta prevista para: **2024:** 1.799 **2025:** 3.347 **2026:** 4.708 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 104	**2025:** 197	**2026:** 280	**2027:** -
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 784	**2025:** 1.436	**2026:** 1.990	**2027:** -
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 255	**2025:** 453	**2026:** 609	**2027:** -
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 377	**2025:** 727	**2026:** 1.058	**2027:** -
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 278	**2025:** 534	**2026:** 771	**2027:** -

Entrega: 2163 - Infovia 01 do Programa Norte Conectado

Descrição: Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Santarém/PA a Manaus/AM, e de redes metropolitanas nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2022

Data de Término: 30/12/2023

Valor Total: 165.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 95

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11530 - Infovia implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 12/04/2023

Descrição: Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Santarém/PA a Manaus/AM, e de redes metropolitanas nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/08/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FT - Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Santarém/PA a Manaus/AM, e de redes metropolitanas nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Amazônica* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2166 - Infovia 02 do Programa Norte Conectado

Descrição: : Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Tefé/AM a Tabatinga/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 30/06/2024

Valor Total: 268.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.932

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11531 - Infovia implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 12/04/2023

Descrição: Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Tefé/AM a Tabatinga/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FU - Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Tefé/AM a Tabatinga/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.
Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Amazônica* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2167 - Infovia 03 do Programa Norte Conectado

Descrição: Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Macapá/AP a Belém/PA, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 30/06/2024

Valor Total: 98.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 475

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11532 - Infovia implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 12/04/2023

Descrição: Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Macapá/AP a Belém/PA, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo

Período ou data a que se refere o Indicador: 02/08/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FV - Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Macapá/AP a Belém/PA, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.
Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Amazônica* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2168 - Infovia 04 do Programa Norte Conectado

Descrição: Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do Rio Branco, ligando Vila de Moura/AM a Boa Vista/RR, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 30/06/2024

Valor Total: 118.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 841

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11533 - Infovia implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 23/03/2023

Descrição: Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do Rio Branco, ligando Vila de Moura/AM a Boa Vista/RR, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo

Período ou data a que se refere o Indicador: 02/08/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FW - Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do Rio Branco, ligando Vila de Moura/AM a Boa Vista/RR, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo
Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Amazônica* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2169 - Infovia 05 do Programa Norte Conectado

Descrição: Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Madeira, ligando Porto Velho/RO a Autazes/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 31/03/2026

Valor Total: 194.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.378

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11534 - Infovia implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 12/04/2023

Descrição: Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Madeira, ligando Porto Velho/RO a Autazes/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo

Período ou data a que se refere o Indicador: 02/08/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FX - Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Madeira, ligando Porto Velho/RO a Autazes/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo
Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Amazônica* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 2170 - Infovia 08 do Programa Norte Conectado

Descrição: Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Juruá, ligando Uarini/AM a Cruzeiro do Sul/AC, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 31/03/2026

Valor Total: 358.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.006

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11535 - Infovia implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 23/03/2023

Descrição: Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Juruá, ligando Uarini/AM a Cruzeiro do Sul/AC, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo

Período ou data a que se refere o Indicador: 02/08/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FY - Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Juruá, ligando Uarini/AM a Cruzeiro do Sul/AC, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.
Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*Região Amazônica*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 2172 - Nordeste Conectado

Descrição: Implantar uma rede de comunicação de alta velocidade no interior da Região Nordeste, interligando instituições de ensino e pesquisa, por meio de um backbone de longa distancia e 20 redes metropolitanas em cidades polo, além de pontos de Wi-Fi público em praças.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: setel

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11537 - Infovia implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 02/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 02/08/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Entrega: 2187 - Atender a 5.570 sedes municipais brasileiras com 5G.

Descrição: Atender a 5.570 sedes municipais brasileiras com 5G até 31/12/2029 e a 1.474 sedes municipais até 31/12/2026.

Cronograma de atendimento aos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (1.174 municípios):
Até 31/07/2022: atender as capitais dos estados e o Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes);
Até 31/07/2023: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 50 mil habitantes);
Até 31/07/2024: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 30 mil habitantes);
Até 31/07/2025: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal e atender os municípios com população igual ou superior a 500 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 10 mil habitantes);
Até 31/07/2026: atender os municípios com população igual ou superior a 200 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2027: atender os municípios com população igual ou superior a 100 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2028: atender 50% dos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2029: atender 100% dos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);

Cronograma de atendimento aos municípios com população inferior a 30 mil habitantes (4.396 municípios):
Até 31/12/2026: atender pelo menos 30% dos municípios com população inferior a 30 mil habitantes;
Até 31/12/2027: atender pelo menos 60% dos municípios com população inferior a 30 mil habitantes;
Até 31/12/2028: atender pelo menos 90% dos municípios com população inferior a 30 mil habitantes;
Até 31/12/2029: atender 100% dos municípios com população inferior a 30 mil habitantes;

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: setel

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 06/07/2022

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.313.330.777

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.474

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11562 - Municípios conectados

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n}$ municípios conectados com 5G SA

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07G2 - Elevar o número de municípios cobertos com tecnologia 5G SA

Meta prevista para: **2024:** 27 **2025:** 53 **2026:** 1.474 **2027:** -

Entrega: 2188 - Atender a 1.700 localidades não sede com 5G.

Descrição: Atender a 1.700 localidades não sede de municípios com 5G até 31/12/2030.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: setel

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 1.831.138.612

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 850

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11563 - Localidades conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: -

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n}$ localidades conectadas com 5G SA

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07G3 - Elevar o número de localidades cobertas com tecnologia 5G SA

Meta prevista para: **2024:** 425 **2025:** 637 **2026:** 850 **2027:** -

Entrega: 2189 - Implantar backhaul de fibra óptica em 530 sedes municipais.

Descrição: Implantar backhaul de fibra óptica em 530 sedes municipais até 31/12/2026.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: setel

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 797.712.183

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 530

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11561 - Backhaul implantado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 12/04/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n}$ municípios atendidos com backhaul de fibra óptica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07G4 - Elevar o número de municípios atendidos com backhaul de fibra óptica

Meta prevista para: **2024:** 353 **2025:** 503 **2026:** 530 **2027:** -

Entrega: 2240 - Novas Infovias nas regiões Norte e Nordeste

Descrição: Seleção de Projetos anual para construir infraestrutura conectando cidades e localidades hoje sem cobertura ou conexão por fibra óptica, o que importará em aumento de abrangência, capacidade e redundância das redes das regiões Norte e Nordeste do país.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Secretaria de Telecomunicações

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 196.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 70

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12195 - Cidades Atendidas

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Implantação de novas redes de dados nas regiões Norte e Nordeste

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FZ - Implantação de novas redes de dados nas regiões Norte e Nordeste.

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 28 **2026:** 30 **2027:** 30

Entrega: 2712 - Infovia 06 do Programa Norte Conectado

Descrição: Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Purus, ligando Manacapuru/AM a Rio Branco/AC, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 31/03/2026

Valor Total: 297.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.451

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12087 - Infovia implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 12/04/2023

Descrição: Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Purus, ligando Manacapuru/AM a Rio Branco/AC, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07C4 - Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Purus, ligando Manacapuru/AM a Rio Branco/AC, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.
Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Amazônica*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 0

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Atividades normativas

Descrição: Atividades normativas de caráter regulatório, de melhoria do ambiente de negócios ou de gestão, de acessibilidade comunicacional e tecnológica, relevantes para a sociedade.

Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações- SETEL

Resultados Esperados: -

PAC: -

Criação da política de governança do Sistema Satelital de Defesa e Comunicações Estratégicas - SSDC (decreto interministerial)

Descrição: Decreto que dispõe sobre gestão de governança do Sistema Satelital de Defesa e Comunicações Estratégicas - SSDC - que deverá definir os responsáveis da gestão de planejamento, da construção, do seu lançamento.

Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações - SETEL

Resultados Esperados: Definição dos responsáveis e as respectivas competências do SSDC.

PAC: -

Edição de um Plano Nacional de Inclusão Digital e de Programas Setoriais de Conectividade.

Descrição: Edição de um Plano Nacional de Inclusão Digital e de Programas Setoriais de Conectividade, que contempla a proposta apresentada no PPA Participativo intitulado "Programa de Inclusão Digital para Todos", que tem como objetivo principal promover o acesso universal e igualitário à internet e às tecnologias digitais em todo o Brasil. Reconhecendo a importância cada vez maior da conectividade e da alfabetização digital na sociedade contemporânea, esta proposta visa garantir que nenhum cidadão brasileiro seja excluído das oportunidades proporcionadas pelo mundo digital. Este programa abrangente irá abordar diferentes aspectos da inclusão digital, entre outras dimensões.

Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações- SETEL

Resultados Esperados: Ato ministerial e seus desdobramentos.

PAC: -

Facilitação de implantação de infraestrutura de telecomunicações

Descrição: Geralmente, os imóveis públicos estão em locais de grande circulação de pessoas e em posição privilegiada nas cidades e nas áreas rurais.

O art. 11 do Decreto nº 9.612/2018 prevê que a administração pública federal direta, autárquica e fundacional autorizará, por meio de cessão, sempre que tecnicamente possível e em condições isonômicas, o uso de edificações, terrenos e demais imóveis sob sua administração para facilitar a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

No entando, é necessário promover debate com os órgãos e as autoridades responsáveis pela gestão imobiliária para desenvolver soluções de plena efetividade desse dispositivo.

Unidade Responsável: SETEL

Resultados Esperados: Desburocratizar a implantação de infraestrutura de telecomunicações em imóveis públicos.

PAC: -

Instalação de data center no Brasil

Descrição: Apesar do grande mercado consumidor, da economia pujante e das condições naturais favoráveis, o Brasil ocupa a 12ª posição em número de datacenters instalados (150 de 8.000 instalados globalmente).

Os principais obstáculos para o desenvolvimento do ecossistema de centros de dados estão relacionados a elevada carga tributária, burocracia excessiva para licenciamentos de obras civis, alto custo de energia elétrica, baixa qualificação de mão de obra, trâmite alfandegário demorado (especialmente em portos), demora e custos da certificação de equipamentos telecomunicações, disponibilidade de financiamento em instituições financeiras, e sobreposição e conflito de competências entre organizações públicas.

Unidade Responsável: SETEL

Resultados Esperados: as seguintes medidas podem contribuir para reverter esse cenário:

a) Medidas tributárias:

- Isenção de PIS/Pasep, Cofins, IPI, II e IOF-Câmbio associados à aquisição de bens e serviços destinados a implantação, ampliação e modernização de centros de dados;
- Isenção de PIS/Pasep e Cofins associados à exploração de centros de dados, inclusive aos serviços de telecomunicações e ao fornecimento de energia elétrica;
- Depreciação acelerada integral associada a IRPJ e CSLL;
amortização acelerada integral; e
- Isenção da CIDE associada a atividades intelectuais.

b) Medidas não tributárias:

- Garantia de não suspensão ou interrupção do serviço prestado por data centers;
- Designação de órgão público para funcionar como ""guichê único"" de relacionamento com as empresas;
- Equiparação de importador a terceiros contratados para realizar o processo;
- Prioridade em tratamento aduaneiro, com características de Operador Econômico Autorizado; e
- Inexigibilidade de certificação de equipamentos pela Anatel em alguns casos.

PAC: -

Modelagem de Gestão Operacional para Infovias do Programa Norte Conectado

Descrição: É o modelo de gestão operacional integrada das infraestruturas de Telecomunicações das infovias do Programa Norte Conectado, cada uma delas operada por consórcios abertos independentes até o momento, que garantirá a visão fim-a-fim da sua integridade e disponibilidade de serviços, designando a Telebras como empresa responsável por essa gestão.

Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações - SETEL / Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras

Resultados Esperados: Definir a modelagem para gestão operacional integrada das infraestruturas de Telecomunicações das infovias do Programa Norte Conectado, com a designação da Telebras como empresa responsável por essa gestão.

PAC: -

Objetivo Específico: 0151 - Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.

Descrição: Promover o desenvolvimento/aprimoramento das habilidades digitais da sociedade.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 9052 - Número de pessoas capacitadas em cursos de TICs

Sigla: NPCTIC

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 23.773

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O Programa Computadores para Inclusão objetiva apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC), com a formação profissionalizante no uso das TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

pessoas capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Semestrais de Acompanhamento do Programa Computadores para Inclusão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Apresentação de certificado de conclusão de curso.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05N2 - Capacitar 20.402 pessoas em cursos de TICs

Meta prevista para: 2024: 28.870 **2025:** 39.069 **2026:** 44.526 **2027:** 49.272

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 6.590	**2025:** 8.421	**2026:** 9.336	**2027:** 10.254
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 9.983	**2025:** 13.401	**2026:** 15.109	**2027:** 16.819
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 2.101	**2025:** 2.971	**2026:** 3.406	**2027:** 3.841
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 8.418	**2025:** 12.163	**2026:** 14.395	**2027:** 15.909
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 1.778	**2025:** 2.113	**2026:** 2.280	**2027:** 2.449

Entregas

Entrega: 0235 - Capacitar pessoas em habilidades digitais

Descrição: Aumentar o número de pessoas capacitadas em cursos de TICs

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9103 - Aluno capacitado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 23,773

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O Programa Computadores para Inclusão objetiva apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC), com a formação profissionalizante no uso das TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

pessoa capacitada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Semestrais de Acompanhamnto do Programa Computadores para Inclusão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Apresentação de certificado de conclusão de curso

Limitações:

publicação semestral

Notas Explicativas:

-

Meta: 05N4 - Número de pessoas capacitadas em cursos de TICs.

Meta prevista para: **2024:** 28.870 **2025:** 39.070 **2026:** 44.170 **2027:** 49.270

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Articulação Institucional

Descrição: Articulação institucional entre os órgãos com competência sobre o tema (MCom, MEC, Anatel, entre outros)

Unidade Responsável: SETEL

Resultados Esperados: -

PAC: -

Objetivo Específico: 0157 - Expandir a Digitalização da TV Aberta

Descrição: Ampliar o número de canais e a diversidade de programação de televisão aberta digital ofertada à população, por meio da realização de novos procedimentos de outorga em todo o país e da implantação, em municípios com baixo número de canais ou baixo índice de digitalização, de infraestrutura de TV Digital para utilização por emissoras públicas e educativas, com possibilidade de compartilhamento da capacidade ociosa com emissoras privadas.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 9158 - Número de novos canais digitais de TV autorizados

Sigla: TVD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de novos canais digitais de TV autorizados, decorrentes de consignações da União, processos seletivos de TVD Educativa, licitação de TVD comercial e chamamentos de RTVD.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro/2024 a Dezembro/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 15 dias após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de canais de TV digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de outorga do Ministro das Comunicações

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI - página do MCom

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de autorizações concedidas

Limitações:

Disponibilidade de canais de radiofrequência em cada localidade.

Notas Explicativas:

O total de autorizações a serem concedidas depende de manifestação de interesse e participação das entidades nos processos do Ministério, além da viabilidade técnica (disponibilidade de canais).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 05DK - Aumentar o número de canais de TV digital autorizados.

Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 800 **2026:** 1.200 **2027:** 1.700

Entregas

Entrega: 0290 - Brasil Digital - Expansão da TV Digital aberta

Descrição: Projeto para ampliar a digitalização da TV aberta

Fomentar a ampliação da oferta de programação de TV aberta e gratuita em tecnologia digital, nos municípios com baixos índice de digitalização e número de canais, com a implantação de infraestrutura completa de estação de TV Digital, incluindo torre, antenas e transmissores, para utilização por emissoras públicas e educativas, possibilitando o compartilhamento da capacidade ociosa com emissoras privadas.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 154.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 250

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9126 - Municípios contemplados pelo programa com infraestrutura de TV Digital implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Número de municípios com baixo índice de digitalização dos canais analógicos ou com baixo número de canais digitais, que receberam a infraestrutura para transmissão de sinais digitais de TV aberta no âmbito do programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: Toda a duração do programa

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada conclusão de implantação da infraestrutura

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n}$ municípios contemplados no programa

Variáveis de Cálculo:

Municípios contemplados com implantação de infraestrutura de TV Digital pelo programa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério das Comunicações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página do MCOM

Procedimento de Cálculo:

Contagem dos municípios

Limitações:

Depende de disponibilidade orçamentária e de conclusão das implantações pela entidade a ser contratada.

Notas Explicativas:

Novo programa a ser implementado pelo Ministério das Comunicações.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 05DM - Expandir o total de municípios contemplados no programa com infraestrutura de TV Digital implantada.

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 110 **2026:** 180 **2027:** 280

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Adotar medidas para aumento da oferta de canais digitais de TV Aberta à população.

Descrição: Realização de procedimentos (chamamentos públicos, editais de licitação e de seleção) para emissão de autorizações para execução do serviço de Retransmissão de Televisão Digital (RTVD) e para concessão de outorgas comercial e educativas a entidades interessadas em prestar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV).

Unidade Responsável: SECOE - Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações

Resultados Esperados: Ampliação do número de emissoras e retransmissoras de TV Digital no país, tanto comerciais quanto públicas e educativas, proporcionando aumento da cobertura e oferta de canais de TV aberta e gratuita à população

PAC: -

Edição da Agência Nacional de Telecomunicações sobre os requisitos técnicos e as condições de uso de radiofrequência para a TV 3.0.

Descrição: Descrição: Medida prevista no DECRETO Nº 11.484, de 6 de abril de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a evolução do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre e para garantir a disponibilidade de espectro de radiofrequências para a sua implantação.

Unidade Responsável: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Resultados Esperados: Adoção de um novo sistema para a segunda geração e televisão digital terrestre no Brasil (TV 3.0).

PAC: -

Edição de ato do Presidente da República para aprovação das recomendações técnicas da TV 3.0

Descrição: Descrição: Medida prevista no DECRETO Nº 11.484, de 6 de abril de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a evolução do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre e para garantir a disponibilidade de espectro de radiofrequências para a sua implantação.

Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Resultados Esperados: Adoção de um novo sistema para a segunda geração e televisão digital terrestre no Brasil (TV 3.0).

PAC: -

Edição de Portaria de regulamentação da TV 3.0

Descrição: Medida prevista no DECRETO Nº 11.484, de 6 de abril de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a evolução do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre e para garantir a disponibilidade de espectro de radiofrequências para a sua implantação.

Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Resultados Esperados: Adoção de um novo sistema para a segunda geração e televisão digital terrestre no Brasil (TV 3.0).

PAC: -

Edição de Portaria para constituição de Grupo de Trabalho com o objetivo de propor a regulamentação aplicável à TV 3.0

Descrição: Medida prevista no DECRETO Nº 11.484, de 6 de abril de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a evolução do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre e para garantir a disponibilidade de espectro de radiofrequências para a sua implantação.

Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Resultados Esperados: Adoção de um novo sistema para a segunda geração e televisão digital terrestre no Brasil (TV 3.0).

PAC: -

Objetivo Específico: 0232 - Ampliar a segurança das comunicações de agentes do Estado pela exploração da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (RPCAPF), com criptografia de Estado.

Descrição: Implantação de rede complementar à Rede Telebras, com segmentos de Rede Móvel e Fixa para atendimento à Administração Pública Federal, e a implementação de uma camada adicional de segurança a estas redes, por meio de criptografia de estado em hardware e software, garantindo o sigilo das comunicações estratégicas de estado.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 9310 - Percentual de conclusão da RPCAPF

Sigla: PCRPCAPF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de conclusão da RPCAPF e em operação pela Telebras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a ser aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/01 do ano seguinte à aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $$\frac{\left(\frac{\text{Rede Fixa}}{\text{Total Rede Fixa}}\right)p1 + \left(\frac{\text{Rede Móvel}}{\text{Total Rede Móvel}}\right)p2}{p1 + p2}$$

Variáveis de Cálculo:

Rede Fixa = Somatório da quantidade de pontos de acesso da Rede Fixa em operação
Total Rede Fixa = Quantidade total prevista de pontos de acesso da Rede Fixa em operação
p1 = 1
Rede Móvel = Somatório da quantidade de acessos da Rede Móvel em operação
Total Rede Móvel = Quantidade total prevista de acessos da Rede Móvel em operação
p2 = 4 (para Região Centro-Oeste ou Cálculo Nacional)
p2 = 0 (para Regiões Norte, Nordeste, Sul e Sudeste | apenas Cálculo Regionalizado)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na RPCAPF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual.

Procedimento de Cálculo:

Extrair as informações da base de dados das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na RPCAPF e aplicar à Fórmula de Cálculo.
A quantidade total de acessos/pontos da RPCAPF depende da efetivação da Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Limitações:

Este indicador está diretamente relacionado ao Decreto de Governança, que definirá a política de uso da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal e que pode alterar o número definido para cada ano, conforme Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Notas Explicativas:

-

Meta: 05AB - Concluir a Operacionalização da RPCAPF

Meta prevista para: 2024: 37 2025: 86 2026: 98 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 39	2025: 88	2026: 100	2027: 100
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 53	2026: 93	2027: 100
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 37	2026: 52	2027: 100
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 31	2025: 80	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 77	2026: 100	2027: 100

Entregas

Entrega: 0431 - Rede Fixa Segura de Estado

Descrição: Rede Fixa Segura de Estado implantada em operação

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9554 - Percentual de conclusão da Rede Fixa Segura de Estado

Sigla: PCRFSE

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Percentual de conclusão da Rede Fixa, habilitada para implementação do Serviço de Comunicação Segura de Estado, em operação pela Telebras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a ser aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/01 do ano seguinte à aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (somatórioRedeFixa)/(TotalRedeFixa)

Variáveis de Cálculo:

Rede Fixa = Somatório da quantidade de pontos de acesso da Rede Fixa em operação
Total Rede Fixa = Quantidade total prevista de pontos de acesso da Rede Fixa em operação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na Rede Fixa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual.

Procedimento de Cálculo:

Extrair as informações da base de dados das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na Rede Fixa e aplicar à Fórmula de Cálculo.
A quantidade total de acessos/pontos da Rede Fixa depende da efetivação da Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Limitações:

Este indicador está diretamente relacionado ao Decreto de Governança, que definirá a política de uso da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal e que pode alterar o número definido para cada ano, conforme Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Notas Explicativas:

-

Meta: 05AE - Concluir a operacionalização da Rede Fixa Segura de Estado

Meta prevista para: **2024:** 17 **2025:** 65 **2026:** 91 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 26	**2025:** 73	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	**2025:** 53	**2026:** 93	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 37	**2026:** 52	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 31	**2025:** 49	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 77	**2026:** 100	**2027:** 100

Entrega: 0432 - Rede Móvel Segura de Estado

Descrição: Rede Móvel Segura de Estado implantada em operação

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9570 - Percentual de conclusão da Rede Móvel Segura de Estado

Sigla: PCRMSE

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Percentual de conclusão da Rede Móvel, habilitada para implementação do Serviço de Comunicação Segura de Estado, em operação pela Telebras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a ser aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/01 do ano seguinte à aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (somatórioRedeMóvel)/(TotalRedeMóvel)

Variáveis de Cálculo:

Rede Móvel = Somatório da quantidade de acessos da Rede Móvel em operação
Total Rede Móvel = Quantidade total prevista de acessos da Rede Móvel em operação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na Rede Móvel .

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual.

Procedimento de Cálculo:

Extrair as informações da base de dados das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na Rede Móvel e aplicar à Fórmula de Cálculo.
A quantidade total de acessos/pontos da Rede Móvel depende da efetivação da Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Limitações:

Este indicador está diretamente relacionado ao Decreto de Governança, que definirá a política de uso da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal e que pode alterar o número definido para cada ano, conforme Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Notas Explicativas:

-

Meta: 05AM - Concluir a operacionalização da Rede Móvel

Meta prevista para: 2024: 42 **2025:** 92 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 42 **2025:** 92 **2026:** 100 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Criação da política de uso e governança da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (decreto interministerial).

Descrição: Decreto de governança que definirá a política de uso da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (RPCAPF), definindo quais agentes de Estado deverão utiliza-la.

Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações - SETEL

Resultados Esperados: Definição dos agentes de Estados que utilizarão a RPCAPF, possibilitando a implementação das Redes e Serviços previstos no Anexo IV-B do Edital do 5G (EDITAL Nº 1/2021 - LICITAÇÃO Nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL) itens 3, 4, 5, 6 e 7 pela EAF.

PAC: -

Objetivo Específico: 0294 - Promover o acesso universal ao atendimento dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.

Descrição: Promover o acesso universal ao atendimento dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 10019 - Percentual de posições necessárias de atendimento postal disponíveis à população brasileira

Sigla: PPAD_T

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 97,01

Data de Referência: 10/04/2023

Descrição: Disponibilizar, por meio dos diversos canais disponíveis, todas as posições de atendimento previstas, conforme Portaria MCOM 2729/2021, de 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensalmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 10º dia útil de cada mês, com as informações atualizadas até o mês anterior.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPAD_T = \frac{QPAD_T}{QPAP_T}$

Variáveis de Cálculo:

PPAD_T = Percentual de Posições de Atendimento Disponíveis do Total Previsto até o Mês
QPAD_T = Quantidade Total de Posições de Atendimento Disponibilizadas
QPAP_T = Quantidade Total de Posições de Atendimento Previstas até o Mês

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QPAD_T: Sistema de Automação da Rede de Atendimento (SARA) e Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPAP_T: Portaria Ministerial MCOM 2729/2021

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados divulgados por meio de Ofícios encaminhados mensalmente ao Ministério das Comunicações - MCOM e no site da MCOM: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/dados-de-entidades-vinculadas/servicos-postais

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de posições de atendimento disponíveis obtidas por meio do Sistema de Automação da Rede de Atendimento (SARA) e a quantidade de Agências de Correios Comunitárias (AGC) por meio do ERP.
O resultado do indicador será obtido pela razão entre o somatório acima e a quantidade prevista para o período, conforme Anexo I da Portaria MCOM 2729/2021.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo.

Notas Explicativas:

As metas estabelecidas por meio da Portaria MCOM 2729/2021 possuem validade até 2024, quando deve haver revisão e atualização, com novo período de vigência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05CY - Atingir 100% das posições de atendimento previstas nas metas nacional e regional (região geográfica), de 2024 a 2027, da nova Portaria a ser editada em 2024.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Entregas

Entrega: 0590 - Implantação de posições de atendimento por meio dos diversos canais disponíveis.

Descrição: Implantação de posições de atendimento por meio dos diversos canais disponíveis.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Correios

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 555.727

Execução Física Acumulada até 2023: 97

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 9529 - Percentual de posições de atendimento postal implantadas dentre as previstas para implantação no período de 2024 a 2027

Sigla: PPAD_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Implantar as posições de atendimento necessárias, por meio dos diversos canais disponíveis, de 2024 a 2027, visando atingir os 100% das posições previstas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensalmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 10º dia útil de cada mês, com as informações atualizadas até o mês anterior.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPAD_P = QPAD_P / QPAP_P$

Variáveis de Cálculo:

PPAD_P = Percentual de Posições de Atendimento Disponíveis no Período
QPAD_P = Quantidade Total de Posições de Atendimento Disponibilizadas no Período
QPAP_P = Quantidade Total de Posições de Atendimento Previstas no Período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QPAD_P: Sistema de Automação da Rede de Atendimento (SARA) e Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPAP_P: Portaria Ministerial MCOM 2729/2021

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados divulgados por meio de Ofícios encaminhados mensalmente ao Ministério das Comunicações - MCOM e no site da MCOM: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/dados-de-entidades-vinculadas/servicos-postais

Procedimento de Cálculo:

Razão entre a somar da quantidade de posições de atendimento disponibilizadas no período, obtidas por meio do Sistema de Automação da Rede de Atendimento (SARA) e a quantidade de Agências de Correios Comunitárias (AGC) por meio do ERP, dentre aquelas previstas para implantação no período, pela quantidade prevista para implantação no período, que é obtido pela diferença de 100% das posições previstas no país e a quantidade de referência em abril/2023.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo.

Notas Explicativas:

As metas estabelecidas por meio da Portaria MCOM 2729/2021 possuem validade até 2024, quando deve haver revisão e atualização, com novo período de vigência. Também há previsão, segundo Anexo II da portaria atual, de revisão das metas com base no novo censo a ser divulgado pelo IBGE.

Meta: 058R - Atingir 100% das posições de atendimento previstas nas metas nacional e regional (região geográfica), de 2024 a 2027.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	

Meta prevista para:	**2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***percentual***

Meta prevista para:	**2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Disponibilizar as posições de atendimento na quantidade necessária à prestação dos serviços postais básicos à população brasileira, de acordo com as metas estabelecidas por meio da Portaria sobre Universalização dos Serviços Postais, emitida pelo Ministério das Comunicações.

Descrição: A Portaria de Universalização dos Serviços Postais prevê a quantidade de posições de atendimento necessárias à prestação dos serviços postais básicos à população brasileira, por meio dos diversos canais de atendimento disponibilizados pelos Correios, com metas específicas para cada município.

Unidade Responsável: CORREIOS

Resultados Esperados: Disponibilização das posições de atendimento necessárias ao atendimento postal básico à população brasileira, promovendo a universalização dos serviços.

PAC: Não

Objetivo Específico: 0295 - Promover o acesso universal à distribuição dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.

Descrição: Promover o acesso universal à distribuição dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade..

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 9549 - Percentual de distritos com população igual ou superior a 500 habitantes atendidos com distribuição postal

Sigla: PDDP_T

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 96,27

Data de Referência: 10/04/2023

Descrição: Implantação da distribuição postal nos distritos brasileiros com população acima de 500 habitantes ainda não contemplados com o serviço.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensalmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 10º dia útil de cada mês, com as informações atualizadas até o mês anterior

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PDDP_T = QDDP_T/QPDP_T

Variáveis de Cálculo:

PDDP_T = Percentual de Distritos com Distribuição Postal no Período
QDDP_T = Quantidade de Distritos Com Distribuição Postal no período
QPDP_T = Quantidade Prevista de Distritos com Distribuição Postal no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QDDP_T: Sistema de Universalização (SiSUNi)
QPDP_T: Portaria Ministerial MCOM 2729/2021

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados divulgados por meio de Ofícios encaminhados mensalmente ao Ministério das Comunicações - MCOM e no site da MCOM: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/dados-de-entidades-vinculadas/servicos-postais

Procedimento de Cálculo:

Razão entre a quantidade de distritos brasileiros com população igual ou superior a 500 habitantes que tiveram informação de distribuição postal, conforme prevê a Portaria MCOM 2729/2021, a partir dos dados obtidos do SiSUNi e a quantidade prevista para o período, conforme Anexo II da Portaria MCOM 2729/2021.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo.

Notas Explicativas:

As metas estabelecidas por meio da Portaria MCOM 2729/2021 possuem validade até 2024, quando deve haver revisão e atualização, com novo período de vigência. Também há previsão, segundo Anexo II da portaria atual, de revisão das metas com base no novo censo a ser divulgado pelo IBGE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 058T - Atingir 100% dos distritos brasileiros com população igual ou superior a 500 habitantes previstos nas metas nacional e regional (região geográfica), de 2024 a 2027, da nova Portaria a ser editada em 2024.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Entregas

Entrega: 0633 - Implantação da distribuição postal nos distritos brasileiros com população acima de 500 habitantes ainda não contemplados com o serviço.

Descrição: Implantar a distribuição postal nos distritos brasileiros ainda não alcançados com população igual ou superior a 500 habitantes, de 2024 a 2027, visando atingir os 100% de distritos previstos.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Correios

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 128.976.574

Execução Física Acumulada até 2023: 93

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10398 - Percentual de distritos brasileiros com população igual ou superior a 500 habitantes contemplados com a distribuição postal dentre os previstos para implantação no período de 2024 a 2027

Sigla: QDDP_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Implantar a distribuição postal nos distritos brasileiros ainda não alcançados com população igual ou superior a 500 habitantes, de 2024 a 2027, visando atingir os 100% de distritos previstos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensalmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 10º dia útil de cada mês, com as informações atualizadas até o mês anterior.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PDDP_P = QDDP_P / QPDP_P$

Variáveis de Cálculo:

PDDP_P = Percentual de Distritos com Distribuição Postal no Período
QDDP_P = Quantidade de Distritos Com Distribuição Postal no período
QPDP_P = Quantidade Prevista de Distritos com Distribuição Postal no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QDDP_P: Sistema de Universalização (SiSUNi)
QPDP_P: Portaria Ministerial MCOM 2729/2021

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados divulgados por meio de Ofícios encaminhados mensalmente ao Ministério das Comunicações - MCOM e no site da MCOM: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/dados-de-entidades-vinculadas/servicos-postais

Procedimento de Cálculo:

Razão entre a quantidade de distritos brasileiros com população igual ou superior a 500 habitantes que tiveram informação de distribuição postal, conforme prevê a Portaria MCOM 2729/2021, a partir dos dados obtidos do SiSUNi e dentre aqueles previstos para implantação no período, que é obtido pela diferença de 100% dos distritos previstos no país e a quantidade de referência em abril/2023.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo.

Notas Explicativas:

As metas estabelecidas por meio da Portaria MCOM 2729/2021 possuem validade até 2024, quando deve haver revisão e atualização, com novo período de vigência. Também há previsão, segundo Anexo II da portaria atual, de revisão das metas com base no novo censo a ser divulgado pelo IBGE.

Meta: 05GO - Atingir 100% dos distritos brasileiros com população igual ou superior a 500 habitantes previstos para implantação no período de 2024 a 2027, da nova Portaria a ser editada em 2024.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100	
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100	
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100	
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100	
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100	

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Prestar o serviço de distribuição postal básico nos distritos brasileiros, de acordo com as metas estabelecidas por meio da Portaria sobre Universalização dos Serviços Postais, emitida pelo Ministério das Comunicações.

Descrição: A Portaria de Universalização dos Serviços Postais prevê a quantidade de distritos brasileiros, em cada ano, com prestação do serviço de distribuição postal, por meio das diversas formas de entrega estabelecidas.

Unidade Responsável: CORREIOS

Resultados Esperados: Prestação do serviço de distribuição postal para os distritos brasileiros, de acordo com as metas estabelecidas por meio da Portaria sobre Universalização dos Serviços Postais, emitida pelo Ministério das Comunicações.

PAC: Não

Objetivo Específico: 0544 - Modernizar o Parque Logístico Nacional dos Correios

Descrição: Modernização do Parque Logístico Nacional dos Correios - Atualizar tecnologia e ampliação da capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada dos Centros de Tratamento dos Correios

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 11671 - Percentual de modernização/implantação de novos sistemas de triagem automatizada nos 10 Centros de Tratamento: GO (1), SP (4), MG (1), PR (1), BA (1), PE (1) e MT (1)

Sigla: PSCI_T

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios nas 10 cidades envolvidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anualmente

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PSCI_T = QSCI_T/QPCI_T

Variáveis de Cálculo:

PSCI_T = Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados
QSCI_T = Quantidade Total de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados
QPCI_T = Quantidade Total Prevista de Sistemas de Triagem Automatizada para instalação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QSCI_T: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPCI_T: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre as quantidades de sistemas de automação instalados e previstos

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de automação que compõem os empreendimentos do Novo PAC.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06W7 - Atingir 100% da implantação dos sistemas de triagem automatizada previstos na modernização dos centros de triagem no período de 2024 a 2027.

Meta prevista para: 2024: 86 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual de execução*		
Meta prevista para: 2024: 80	2025: 100	2026: 100	2027: 100	
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual de execução*		
Meta prevista para: 2024: 80	2025: 100	2026: 100	2027: 100	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual de execução*		
Meta prevista para: 2024: 88	2025: 100	2026: 100	2027: 100	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual de execução*		
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100	

Entregas

Entrega: 2316 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Salvador/BA

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 31/05/2025

Valor Total: 46.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 3.093.333

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11679 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Salvador/BA

Sigla: PSCI_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/0203

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PSCI_P = QSCI_P / QPCI_P$

Variáveis de Cálculo:

PSCI_P = Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QSCI_P = Quantidade de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QPCI_P = Quantidade Prevista de Sistemas de Triagem Automatizada para instalação na respectiva cidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QSCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre as quantidades de sistemas de automação instalados e previstos na respectiva cidade.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de automação que compõem os empreendimentos do Novo PAC.

Meta: 06X4 - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

Meta prevista para: **2024:** 79 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual de execução*	
Meta prevista para: 2024: 79	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entrega: 2317 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Goiânia/GO

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2024

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 46.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 3.093.333

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11680 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Goiânia/GO

Sigla: PSCI_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PSCI_P = QSCI_P / QPCI_P$

Variáveis de Cálculo:

PSCI_P = Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QSCI_P = Quantidade de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QPCI_P = Quantidade Prevista de Sistemas de Triagem Automatizada para instalação na respectiva cidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QSCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre as quantidades de sistemas de automação instalados e previstos na respectiva cidade.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de automação que compõem os empreendimentos do Novo PAC.

Meta: 06X5 - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

Meta prevista para: 2024: 79 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: 79 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2318 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Contagem/MG

Descrição: Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Contagem/MG.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/08/2025

Valor Total: 46.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 3.093.333

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11681 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Contagem/MG

Sigla: PSCI_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PSCI_P = QSCI_P / QPCI_P$

Variáveis de Cálculo:

PSCI_P = Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QSCI_P = Quantidade de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QPCI_P = Quantidade Prevista de Sistemas de Triagem Automatizada para instalação na respectiva cidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QSCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre as quantidades de sistemas de automação instalados e previstos na respectiva cidade.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de automação que compõem os empreendimentos do Novo PAC.

Meta: 06X7 - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

Meta prevista para: 2024: 79 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: 79 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2320 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Cuiabá/MT

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/07/2025

Valor Total: 39.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 3.093.333

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11682 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Cuiabá/MT

Sigla: PSCI_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PSCI_P = QSCI_P / QPCI_P$

Variáveis de Cálculo:

PSCI_P = Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QSCI_P = Quantidade de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QPCI_P = Quantidade Prevista de Sistemas de Triagem Automatizada para instalação na respectiva cidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QSCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre as quantidades de sistemas de automação instalados e previstos na respectiva cidade.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de automação que compõem os empreendimentos do Novo PAC.

Meta: 06X8 - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

Meta prevista para: 2024: 82 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: 82 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2321 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Jaboatão dos Guararapes/PE.

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/10/2025

Valor Total: 39.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 3.093.333

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11684 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Jaboatão dos Guararapes/PE

Sigla: PSCI_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PSCI_P = QSCI_P / QPCI_P$

Variáveis de Cálculo:

PSCI_P = Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QSCI_P = Quantidade de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QPCI_P = Quantidade Prevista de Sistemas de Triagem Automatizada para instalação na respectiva cidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QSCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre as quantidades de sistemas de automação instalados e previstos na respectiva cidade.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de automação que compõem os empreendimentos do Novo PAC.

Meta: 06XA - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

Meta prevista para: 2024: 82 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: 82 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2323 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Pinhais/PR

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios nas 10 cidades envolvidas

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/09/2023

Data de Término: 28/02/2025

Valor Total: 60.280.255

Execução Física Acumulada até 2023: 15.070.064

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11686 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Pinhais/PR

Sigla: PSCI_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PSCI_P = QSCI_P / QPCI_P$

Variáveis de Cálculo:

PSCI_P = Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QSCI_P = Quantidade de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QPCI_P = Quantidade Prevista de Sistemas de Triagem Automatizada para instalação na respectiva cidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QSCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre as quantidades de sistemas de automação instalados e previstos na respectiva cidade.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de automação que compõem os empreendimentos do Novo PAC.

Meta: 06XC - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2325 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Bauru ou Ribeirão Preto/SP

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios (em Bauru ou Ribeirão Preto/SP).

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/04/2025

Valor Total: 36.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 2.600.000

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11688 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Bauru ou Ribeirão Preto/SP

Sigla: PSCI_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios (em Bauru ou Ribeirão Preto/SP).

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PSCI_P = QSCI_P / QPCI_P$

Variáveis de Cálculo:

PSCI_P = Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QSCI_P = Quantidade de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QPCI_P = Quantidade Prevista de Sistemas de Triagem Automatizada para instalação na respectiva cidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QSCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre as quantidades de sistemas de automação instalados e previstos na respectiva cidade.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de automação que compõem os empreendimentos do Novo PAC.

Meta: 06XH - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

Meta prevista para: 2024: 86 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: 86 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2328 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Valinhos ou São José do Rio Preto/SP

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios (em Valinhos ou São José do Rio Preto/SP).

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/07/2025

Valor Total: 36.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 2.600.000

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11689 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Valinhos ou São José do Rio Preto/SP

Sigla: PSCI_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PSCI_P = QSCI_P / QPCI_P$

Variáveis de Cálculo:

PSCI_P = Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QSCI_P = Quantidade de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QPCI_P = Quantidade Prevista de Sistemas de Triagem Automatizada para instalação na respectiva cidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QSCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre as quantidades de sistemas de automação instalados e previstos na respectiva cidade.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de automação que compõem os empreendimentos do Novo PAC.

Meta: 06XJ - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

Meta prevista para: 2024: 86 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: 86 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2329 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Santo Amaro ou ABC/SP

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios (em Santo Amaro ou ABC/SP).

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/04/2025

Valor Total: 39.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 3.093.333

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11692 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Santo Amaro ou ABC/SP

Sigla: PSCI_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PSCI_P = QSCI_P/QPCI_P

Variáveis de Cálculo:

PSCI_P = Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QSCI_P = Quantidade de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QPCI_P = Quantidade Prevista de Sistemas de Triagem Automatizada para instalação na respectiva cidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QSCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre as quantidades de sistemas de automação instalados e previstos na respectiva cidade.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de automação que compõem os empreendimentos do Novo PAC.

Meta: 06XL - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

Meta prevista para: 2024: 82 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: 82 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Entrega: 2330 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Guarulhos/SP

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/09/2023

Data de Término: 30/04/2025

Valor Total: 85.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 34.240.000

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11693 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Guarulhos/SP

Sigla: PSCI_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PSCI_P = QSCI_P/QPCI_P

Variáveis de Cálculo:

PSCI_P = Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QSCI_P = Quantidade de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QPCI_P = Quantidade Prevista de Sistemas de Triagem Automatizada para instalação na respectiva cidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QSCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações
Razão entre as quantidades de sistemas de automação instalados e previstos na respectiva cidade.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de automação que compõem os empreendimentos do Novo PAC.

Meta: 06XM - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0545 - Ampliar a capacidade de processamento dos objetos nacionais e internacionais, com instalação de novos Centros operacionais (Construções)

Descrição: Ampliação e modernização da infraestrutura necessária para abrigar atividades operacionais, logísticas e administrativas dos Correios, por meio da construção de novos centros operacionais.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 11672 - Percentual de infraestrutura disponibilizada por meio da construção de novos centros operacionais no DF, MA e PR (Tratamento de Cartas/Encomendas), MG (Logística Integrada) e CE (Complexo Operacional)

Sigla: PCCE_T

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 1,9

Data de Referência: 21/08/2023

Descrição: Percentual de infraestrutura disponibilizada por meio da construção de 3 (três) centros de tratamento de cartas e encomendas nos Estados do DF, MA e PR; 1 (um) Centro de Logística Integrada no Estado de MG e 1 (um) Complexo Operacional/ Administrativo no Estado do CE.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anualmente

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PCCE_T = QUC_T/QTP_T

Variáveis de Cálculo:

PCCE_T = Percentual de Centros Operacionais e Administrativos Construídos e Entregues
QUC_T = Quantidade de Centros Operacionais e Administrativos Construídos e Entregues
QTP_T = Quantidade de Total de Centros Operacionais e Administrativos previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QUC_T: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QTP_T: Plano de Investimentos em Infraestrutura - PII (Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre a quantidade de centros construídos e entregues e previstos

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de infraestrutura e de automação comporem os empreendimentos do Novo PAC.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06WA - Percentual de infraestrutura disponibilizada. Meta = 100% (execução do investimento previsto).

Meta prevista para: 2024: 34,11 **2025:** 91,45 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***percentual de execução***	
Meta prevista para: 2024: 31,89	**2025:** 96,41	**2026:** 100	**2027:** 100	
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***percentual de execução***	
Meta prevista para: 2024: 30,93	**2025:** 95,15	**2026:** 100	**2027:** 100	
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***percentual de execução***	
Meta prevista para: 2024: 30,07	**2025:** 73,36	**2026:** 100	**2027:** 100	
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***percentual de execução***	
Meta prevista para: 2024: 51,38	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100	

Entregas

Entrega: 2310 - Construção de Centro de Serviços Postais em Londrina/PR.

Descrição: Ampliação e reforma de 1 (um) Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas para ampliação da Infraestrutura Postal dos Correios - 1 (um) galpão logístico a ser reformado/ampliado - Unidade de Medida= Edificação reformada/ampliada

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/01/2024

Data de Término: 31/03/2026

Valor Total: 56.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 24.000.000

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11673 - Percentual de centros operacionais e administrativos contratados e construídos e entregues para o período de 2024 a 2027 nos Estados previstos

Sigla: PCCE_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Ampliação da capacidade produtiva logística dos Correios com a construção de 1 (um) Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PCCE_P = QUC_P/QTP_P

Variáveis de Cálculo:

PCCE_P = Percentual de centros operacionais e administrativos construídos e entregues no respectivo Estado.
QUC_P = Quantidade de Centros Operacionais e Administrativos Construídos e Entregues no respectivo Estado.
QTP_P = Quantidade de Total de Centros Operacionais e Administrativos previstos no respectivo Estado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QUC_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QTP_P: Plano de Investimentos em Infraestrutura - PII (Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações.

Procedimento de Cálculo:

Razão entre a quantidade de centros construídos e entregues e previstos.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo.

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de infraestrutura e de automação comporem os empreendimentos do Novo PAC

Meta: 06WU - Percentual de centros construídos e entregues. Meta = 100%

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2311 - Construção de Centro de Serviços Postais em Fortaleza/CE

Descrição: Construção de 1 (um) Complexo Administrativo e Operacional para ampliação da Infraestrutura Postal dos Correios - 1 (um) prédio administrativo e 1 (um) galpão logístico a ser construído - Unidade de Medida = Edificação construída

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/01/2024

Data de Término: 28/02/2026

Valor Total: 37.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11674 - Percentual de centros operacionais e administrativos construídos e entregues para o período de 2024 a 2027 para os Estados previstos

Sigla: PCCE_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Ampliação da capacidade produtiva logística dos Correios com a construção de 1 (um) Complexo Operacional / Administrativo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCCE_P = QUC_P / QTP_P$

Variáveis de Cálculo:

PCCE_P = Percentual de centros operacionais e administrativos construídos e entregues no respectivo Estado.
QUC_P = Quantidade de Centros Operacionais e Administrativos Construídos e Entregues no respectivo Estado.
QTP_P = Quantidade de Total de Centros Operacionais e Administrativos previstos no respectivo Estado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QUC_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QTP_P: Plano de Investimentos em Infraestrutura - PII (Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações.

Procedimento de Cálculo:

Razão entre a quantidade de centros construídos e entregues e previstos

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de infraestrutura e de automação comporem os empreendimentos do Novo PAC.

Meta: 06WV - Percentual de centros construídos e entregues. Meta = 100%

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2312 - Construção de Centro de Serviços Postais em Brasília/DF

Descrição: Construção de 1 (um) Centro de Tratamento de Encomendas para ampliação da Infraestrutura Postal dos Correios - 1 (um) galpão logístico a ser construído - Unidade de Medida = Edificação Construída.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 138.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 19.714.285

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11675 - Percentual de centros operacionais e administrativos contratados e construídos e entregues para o período de 2024 a 2027 nos Estados previstos

Sigla: PCCE_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Ampliação da capacidade produtiva logística dos Correios com a construção de 1 (um) Centro de Tratamento de Encomendas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCCE_P = QUC_P / QTP_P$

Variáveis de Cálculo:

PCCE_P = Percentual de centros operacionais e administrativos construídos e entregues no respectivo Estado.
QUC_P = Quantidade de Centros Operacionais e Administrativos Construídos e Entregues no respectivo Estado.
QTP_P = Quantidade de Total de Centros Operacionais e Administrativos previstos no respectivo Estado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QUC_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QTP_P: Plano de Investimentos em Infraestrutura - PII (Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre a quantidade de centros construídos e entregues e previstos

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de infraestrutura e de automação comporem os empreendimentos do Novo PAC.

Meta: 06WW - Percentual de centros construídos e entregues. Meta = 100%

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 80 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 80 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2313 - Construção de Centro de Serviços Postais em São Luís/MA

Descrição: Construção de 1 (um) Centro de Tratamento de Encomendas para ampliação da Infraestrutura Postal dos Correios - 1 (um) galpão logístico a ser construído - Unidade de Medida = Edificação construída.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 30/09/2026

Valor Total: 64.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 16.695.652

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11676 - Percentual de centros operacionais e administrativos contratados e construídos e entregues para o período de 2024 a 2027 nos Estados previstos

Sigla: PCCE_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Ampliação da capacidade produtiva logística dos Correios com a construção de 1 (um) Centro de Tratamento de Encomendas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCCE_P = QUC_P / QTP_P$

Variáveis de Cálculo:

PCCE_P = Percentual de centros operacionais e administrativos construídos e entregues no respectivo Estado.
QUC_P = Quantidade de Centros Operacionais e Administrativos Construídos e Entregues no respectivo Estado.
QTP_P = Quantidade de Total de Centros Operacionais e Administrativos previstos no respectivo Estado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QUC_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QTP_P: Plano de Investimentos em Infraestrutura - PII (Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre a quantidade de centros construídos e entregues e previstos

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de infraestrutura e de automação comporem os empreendimentos do Novo PAC.

Meta: 06WY - Percentual de centros construídos e entregues. Meta = 100%

Meta prevista para: **2024:** 71 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 71 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2314 - Construção de Centro de Serviços Postais em Belo Horizonte/MG

Descrição: Construção de 1 (um) Centro de Logística Integrada para ampliação da Infraestrutura Postal dos Correios - 1 (um) galpão logístico a ser construído - Unidade de Medida = Edificação construída.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/01/2023

Data de Término: 30/08/2025

Valor Total: 85.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 34.000.000

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11677 - Percentual de centros operacionais e administrativos contratados e construídos e entregues para o período de 2024 a 2027 nos Estados previstos

Sigla: PCCE_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 23/04/2023

Descrição: Ampliação da capacidade produtiva logística dos Correios com a construção de 1 (um) Centro de Logística Integrada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCCE_P = QUC_P / QTP_P$

Variáveis de Cálculo:

PCCE_P = Percentual de centros operacionais e administrativos construídos e entregues no respectivo Estado.
QUC_P = Quantidade de Centros Operacionais e Administrativos Construídos e Entregues no respectivo Estado.
QTP_P = Quantidade de Total de Centros Operacionais e Administrativos previstos no respectivo Estado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QUC_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QTP_P: Plano de Investimentos em Infraestrutura - PII (Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre a quantidade de centros construídos e entregues e previstos

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de infraestrutura e de automação comporem os empreendimentos do Novo PAC

Meta: 06WZ - Percentual de centros construídos e entregues. Meta = 100%

Meta prevista para: **2024:** 67 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 67 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0120 - Investimentos em Infra-Estrutura - Comunicações - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030.
Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 89.833.208,94	R$ 20.966.081,01	R$ 21.800.009,11	R$ 22.848.620,39	R$ 24.218.498,42

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Adotar medidas para aumento da oferta de rádios comunitárias nos municípios brasileiros, potencializando a participação de públicos específicos.

Descrição: Promover a realização de editais para outorgar novas autorizações de rádios comunitárias no país em locais desatendidos e em comunidades tradicionais, estabelecendo paralelamente ações de articulação com demais pastas para promover a divulgação desses processos seletivos.

Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Resultados Esperados: Instalação de novas rádios comunitárias no país, com maior participação de entidades nos processos seletivos de Rádios Comunitárias, em especial em áreas de comunidades tradicionais.

PAC: -

Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Radiodifusão e TV digital

Descrição: A legislação de radiodifusão é bastante específica, sendo regulada por diversas Leis, Decretos e Portarias. Ademais, o panorama pátrio atual de radiodifusão resta balizado por legislação que, em sua origem, data do ano de 1962, por meio da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Neste sentido, o corpo normativo do setor se apresenta hodiernamente desatualizado, não mais acompanhando os anseios sociais e mercadológicos, nem tampouco acompanhando as mudanças tecnológicas que impactam profundamente o setor, mediante as novas formatações de comunicação e mídia.

Hoje, observa-se globalmente um fenômeno que não se limita apenas ao Brasil: o rápido avanço da tecnologia e a proliferação de novos modelos de negócios e plataformas de distribuição de conteúdo na Internet. Isso vem acompanhado pela crescente convergência necessária entre os setores de radiodifusão e telecomunicações. Diante desse cenário, há uma urgente demanda por regulamentações mais ágeis e flexíveis, que reduzam as disparidades regulatórias já presentes.

Portanto, torna-se imperativo adotar ações destinadas à modernização do quadro regulatório do setor de radiodifusão, a fim de simplificar os procedimentos administrativos relacionados às aos processos de outorga e pós-outorga, além de se ajustar de maneira adequada às transformações tecnológicas em curso.

Unidade Responsável: Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização – Secretaria de Comunicação Social Eletrônica/SECOE

Resultados Esperados: Elaboração de novo marco legal para o setor de radiodifusão, priorizando:
(a) desburocratização do trâmite processual e processos de outorga e pós-outorga;
(b) consolidação e atualização de normativos do setor de radiodifusão, inclusive no que diz respeito a licenciamento e modelo de fiscalização;
(c) regulamentação da migração do serviço de AM para a faixa de FM;
(d) estabelecimento de diretrizes normativas para a evolução do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre, com a atualização do programa Digitaliza Brasil;
(e) elaboração da regulamentação da TV 3.0 para facilitar a implementação da nova geração de televisão digital terrestre.

PAC: Sim

Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Telecomunicações

Descrição: Edição de regulamentação sobre compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações.

Unidade Responsável: SETEL

Resultados Esperados: Ato ministerial e seus desdobramentos, inclusive resoluções das Agências setoriais.

PAC: Sim

Desburocratização normativa do setor de radiodifusão

Descrição: Decreto para rever diversos dispositivos regulamentares do setor
Unidade Responsável: SECOE - Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações
Resultados Esperados: Desburocratizar o trâmite processual e processos de outorga e pós-outorga do setor de radiodifusão
PAC: -

Migração do Serviço de AM em Ondas Curtas e Tropicais

Descrição: Decreto que dispõe sobre a migração do serviço de AM em Ondas Curtas de Tropicais para a faixa de FM
Unidade Responsável: SECOE - Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações
Resultados Esperados: Dar oportunidade para os radiodifusores que operam na faixa de OC e OT migrarem para faixa de FM
PAC: -

Novo Marco Legal para o setor de radiodifusão

Descrição: Proposição de alteração legislativa para estabelecimento de um novo marco legal para o setor de radiodifusão
Unidade Responsável: SECOE - Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações
Resultados Esperados: Promover modernização do marco legal do setor que hoje ainda é regido por leis da década de 60
PAC: -

Novo Regulamento de Fiscalização de Serviços de Radiodifusão

Descrição: Revoga o Regulamento de Sanção Administrativa (RSA) e institui nova Portaria de Fiscalização
Unidade Responsável: SECOE - Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações
Resultados Esperados: Instituir a lógica de fiscalização responsiva no âmbito do setor de radiodifusão
PAC: -

Portaria de Licenciamento de estações de Radiodifusão

Descrição: Altera a Portaria de Licenciamento nº 1.459, de 2020, que visa a regulamentar as disposições relativas ao processo de licenciamento de estações de radiodifusão, estabelecido pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.
Unidade Responsável: SECOE - Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações
Resultados Esperados: Incentivar o licenciamento de estações de radiodifusão, de modo a regularizar a execução dos serviços de radiodifusão pelas entidades, uma vez que a prestação desses serviços não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação.
PAC: -

Programa
2306 - Política Nuclear

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Sociedade Brasileira.

Problema:

Insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear, assim como registra-se baixo aproveitamento do potencial nuclear, resultando em oferta insuficiente de produtos e serviços derivados da tecnologia nuclear.

Causa do problema:

Destacam-se como as principais causas de problema central:

- A redução crítica no quadro técnico especializado na área nuclear e insuficiência de recursos humanos.
- Insuficiência e inadequação de instrumentos normativos para tecnologias nucleares específicas e inadequação de marco regulatório
- Insuficiência de ações de coordenação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (Sipron)
- Baixo conhecimento dos recursos nucleares do território nacional e descontinuidade do mapeamento.
- Dependência externa de insumos radioativos.
- Oferta insuficiente de serviços de medicina nuclear para atender a população.
- Infraestrutura de pesquisa insuficiente para o desenvolvimento de tecnologia estratégica na área nuclear.
- Infraestrutura de produção insuficiente para atender as demandas da área nuclear.
- Desconhecimento dos benefícios do setor nuclear pela sociedade e baixo conhecimento sobre a atividade nuclear.

Evidências do problema:

Existe uma evidente insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear.
Neste sentido, o problema se materializa com a crescente a falta de investimento em infraestrutura básica e tecnológica para produção, pesquisa, proteção radiológica, licenciamento e fiscalização na área nuclear. Soma-se a isso, o envelhecimento da força de trabalho do setor que, no caso da CNEN, apresenta 50% dos servidores em condições de se aposentar. Este problema vem se agravando dado a impossibilidade de efetivar um planejamento para a reposição de quadros já reduzidos.

Justificativa para a intervenção:

Em todo o mundo apenas doze países dominam a tecnologia do ciclo de combustível nuclear, incluindo o Brasil. Entre esses países apenas três dispõem de reservas de uranio para exploração comercial, o Brasil entre eles. Dentro desse cenário, o Brasil teria todas as condições para exercer um papel de destaque na cadeia produtiva internacional, de alto valor agregado, no âmbito do setor nuclear, além de garantir sua autonomia em escala industrial.

A intervenção com o Programa específico se justifica visto que as principais deficiências da área nuclear no Brasil devem ser solucionadas por intermédio de uma ação de Governo a fim de proporcionar condições para expansão das atividades do setor no país , fomentando a participação da iniciativa privada e a inserção do País nos mercados internacionais, tornando-o atrativo para novos investimentos com a garantia da segurança quanto à utilização da energia nuclear para o bem-estar da sociedade.

Evolução histórica:

O programa nuclear brasileiro teve início na década de 50, com a criação da CNEN, com o objetivo de desenvolver no país as competências tecnológicas voltadas para utilização da energia nuclear em seus vários campos de aplicação.
Na década de 70 o Brasil deu início a um programa nuclear destinado a explorar o potencial uranífero existente no território nacional, preservando suas reservas estratégicas, a partir do desenvolvimento e implantação de todo ciclo de combustível nuclear juntamente com a introdução de centrais núcleo-elétricas em sua matriz energética.
Apesar do impulso inicial proporcionado pelo programa as usinas termonucleares são responsáveis por menos de 3% da produção de energia consumida no país. Por outro lado, existe um grande potencial para ampliar essa participação, uma vez que o Brasil é detentor da sexta maior reserva de urânio do planeta, além de dominar o processo de enriquecimento de urânio e de fabricação de elementos combustíveis para usinas nucleares.
Além disso, o país investiu no desenvolvimento de capacitação própria para promover o uso das radiações ionizantes dos mais diversos campos de aplicação, tais como: medicina, agricultura, meio ambiente, indústria alimentícia e outras aplicações industriais.
Entretanto, constata-se que esse investimento não foi suficiente para atender a crescente demanda da sociedade por produtos e serviços proporcionados pela tecnologia nuclear.

Essa situação vem sendo reportada no âmbito dos sucessivos ciclos de planejamento do governo federal, por intermédio do PPA, sem, no entanto, atingir o nível de intervenção necessário para o atendimento da sociedade.

Comparações Internacionais:
A título de exemplificação, pode-se destacar a situação referente a área médica. Nesse campo, o Brasil está muito aquém de outros países em desenvolvimento como por exemplo a Argentina, que proporciona um atendimento à sua população em torno de 4 vezes maior do que ocorre no Brasil. Em termos de pesquisa e desenvolvimento o Brasil está entre os primeiros colocados no que se refere à produção científica, medida pelo número artigos indexados em publicações internacionais. No entanto, em termos de produção tecnológica, ocupamos as últimas posições no ranking mundial.

Quanto a área de segurança nuclear observa-se, em vários países a existência de uma autoridade regulatória independente, tais como: Estados Unidos, França, Finlândia, Espanha, Argentina e Paraguai, o que não ocorre no Brasil. Esses órgãos são responsáveis pela regulamentação e pelo licenciamento e fiscalização das atividades nucleares. Essas instituições, não realizam atividades nucleares operacionais e não são responsáveis pela formulação da política nuclear de seus países, conforme preconizado pela Convenção de Segurança Nuclear, da qual o Brasil é signatário.

Relação com os ODS:
Com relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, segundo a Agência Internacional de Energia Atômica-AIEA o setor nuclear contribui diretamente para nove entre os dezessete ODS formulados, a saber:
ODS 02 - Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 03 - Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 06 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todas e todos.
ODS 07 - Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
ODS 09 - Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
ODS14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS15- Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS17- Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:
Mistério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, Autoridade Nacional de Segurança Nuclera - ANSN; Empresa de Pesquisa Energética-EPE, Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais-CPRM, Gabinete de Segurança Institucional-.GSI, Ministério de Minas e Energia-MME, Industria Nucleares do Brasil-INB, Ministério da Saúde-MS, Ministério da Economia-ME, Nuclebrás Equipamentos Pesados-NUCLEP, Secretaria de Orçamento Federal-SOF.

Articulação federativa:
Não há

Enfoque Transversal:
Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:
Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, autarquia federal, criada pela Lei nº 4.118/62, de 27 de agosto de 1962, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com autonomia administrativa e financeira, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tem como competências, de acordo com as Leis nos6.189/74, de 16 de dezembro de 1974, e 7.781/89, de 27 de junho de 1989: colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear; executar as ações de pesquisa, desenvolvimento e promoção da utilização da energia nuclear para fins pacíficos; formar recursos humanos para o setor nuclear; efetuar o gerenciamento dos rejeitos radioativos; realizar ações de radioproteção; produzir radioisótopos; disponibilizar produtos e serviços; e, regular, licenciar, autorizar, controlar e fiscalizar todas as atividades nucleares.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Estrategia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) - 2023-2030.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1308 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0180 - Desenvolver a ciência e a tecnologia nucleares e suas aplicações de forma segura, para atender aos diversos usos pela sociedade

Descrição: Realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas seguintes áreas de conhecimento: reatores nucleares; ciclo do combustível; fusão termonuclear; aplicações da energia nuclear na indústria, saúde, agricultura e meio ambiente; rejeitos, radioproteção; dosimetria e metrologia. O conhecimento científico e tecnológico gerado contribui para o desenvolvimento do País e para a que os benefícios da utilização da energia nuclear e das radiações ionizantes nestas áreas cheguem à sociedade de forma segura.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 9566 - Produção Tecnológica Desenvolvida para a Área Nuclear e Afins

Sigla: PTN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Soma do número de pedidos de patentes depositados no ano com o número de contratos de inovação firmados no âmbito da lei de inovação junto ao setor produtivo no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 09/03/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: pedidos de patentes + contratos de inovação

Variáveis de Cálculo:

pedidos de patentes depositados no ano;
contratos de inovação firmados no âmbito da lei de inovação junto ao setor produtivo no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da CNEN

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz

ODS 7 – Energia acessível e limpa	energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 0686 - Soma do número de pedidos de patentes depositados no ano com o número de contratos de inovação firmados no âmbito da lei de inovação junto ao setor produtivo no ano.

Meta prevista para: **2024:** 24 **2025:** 24 **2026:** 24 **2027:** 24

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 22	**2025:** 22	**2026:** 22	**2027:** 22

Entregas

Entrega: 0625 - Artigos Publicados em Revistas Indexadas

Descrição: Identifica as publicações da CNEN de: artigos publicados em revistas indexadas no ano; publicações em anais de congressos nacionais; publicações em anais de congressos internacionais; e capítulos de livros ou normas técnicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9563 - Número de Artigos Publicados no ano em Revistas Indexadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 400

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de (a) artigos publicados em revistas indexadas no ano, (b) publicações em anais de congressos nacionais, (c) publicações em anais de congressos internacionais e (d) capítulos de livros ou normas técnicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Soma = (a) + (b) + (c) + (d)$

Variáveis de Cálculo:

Publicações referenciadas nas classes (a), (b), (c), (d).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da Plataforma Lattes, relatórios anuais de gestão das UTCs da CNEN.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Anualmente realizar o levantamento individualizado de publicações técnico cientificas em cada UTC da CNEN.

Limitações:

Os valores anualizados da produção técnico-científicas estão diretamente relacionados à disponibilidade orçamentária para a manutenção dos laboratórios e instalações de pesquisa, à disponibilidade de bolsas de pesquisa (Mestrado e Doutorado) e ao aceite para publicação (após revisão avalizada) das revistas referenciadas dos trabalhos submetidos.

Notas Explicativas:

A CNEN identifica anualmente a produção técnico-científica a partir dos levantamentos realizados pelas UTCs e que são disponibilizados nos relatórios de gestão de cada unidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 0687 - Publicar anualmente artigos em revistas indexadas

Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 400 **2026:** 400 **2027:** 400

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 5	2026: 5	2027: 5
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 395	2025: 395	2026: 395	2027: 395
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Entrega: 0628 - Produção Tecnológica Desenvolvida

Descrição: Identifica as tecnologias (em fase de projeto conceitual / escala de laboratório / escala piloto / prontas para entrega a sociedade) desenvolvidas pelas UTCs da CNEN e que estarão vinculadas e/ou aplicada aos Projetos Institucionais da CNEN, aos Projetos de Inovação Tecnológica, às Pesquisas internas entre as UTCs, e às Pesquisas internas na UTC.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9571 - Número de Tecnologias Desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 120

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de tecnologias (em fase de projeto conceitual / escala de laboratório / escala piloto / prontas para entrega a sociedade) desenvolvidas pelas UTCs da CNEN e que estarão vinculadas e/ou aplicada aos (a) Projetos Institucionais da CNEN, (b) Projetos de Inovação Tecnológica, (c) Pesquisas internas entre as UTCs, (d) Pesquisas internas na UTC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{Soma} = (\mathbf{a}) + (\mathbf{b}) + (\mathbf{c}) + (\mathbf{d})$

Variáveis de Cálculo:

Tecnologias descritas em relatórios técnicos das UTCs para cada uma das classes (a), (b), (c) e (d).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios anuais de gestão das UTCs da CNEN.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Anualmente realizar o levantamento individualizado de tecnologias identificadas em relatório técnico ou publicação científica em cada UTC da CNEN.

Limitações:

Os valores anualizados do desenvolvimento tecnológico está diretamente relacionados à disponibilidade orçamentária para a manutenção dos laboratórios e instalações de pesquisa, à disponibilidade de bolsas de pesquisa (Mestrado e Doutorado), ao efetivo desenvolvimento dos Projetos Institucionais e da celebração dos acordos de parceria tecnológica entre as UTCs da CNEN e empresas públicas ou privadas.

Notas Explicativas:

A CNEN identifica anualmente a produção dos itens tecnológicos a partir dos levantamentos realizados pelas UTCs e que são disponibilizados nos relatórios de gestão de cada unidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 0688 - Desenvolver Tecnologias

Meta prevista para: 2024: 120 **2025:** 120 **2026:** 120 **2027:** 120

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 114	**2025:** 114	**2026:** 114	**2027:** 114
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0

Entrega: 0755 - Instalações da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN licenciadas

Descrição: Percentual de instalações radiativas e nucleares existentes na CNEN controladas, por meio do resultado entre o número de instalações licenciadas sobre o total das existentes.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9684 - Percentual de Instalações Radiativas e Nucleares Existentes na CNEN Licenciadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica o percentual de instalações radiativas e nucleares existentes na CNEN controladas, por meio do resultado entre o número de instalações licenciadas sobre o total das existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: = total de instalações licenciadas / total de instalações existentes x 100

Variáveis de Cálculo:

Instalações da CNEN licenciadas; total de Instalações da CNEN sujeitas a licenciamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Anualmente realizar o levantamento individualizado das instalações da CNEN que se encontram licenciadas perante o órgão regulador e dividir pelo total das instalações da CNEN sujeitas ao processo de licenciamento pelo órgão regulador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta: 0689 - Aumentar o percentual de instalações radiativas e nucleares existentes na CNEN licenciadas

Meta prevista para: **2024:** 44 **2025:** 45 **2026:** 46 **2027:** 47

Entrega: 2030 - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Descrição: Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear na CNEN, no sítio do empreendimento do Reator Multipropósito Brasileiro, em Iperó, SP, que terá a capacidade de agregar e coordenar as atividades existentes no país em fusão termonuclear controlada e que terá, ao mesmo tempo, o potencial de inserir o Brasil de forma mais relevante e definitiva no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico em área de conhecimento estratégica.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2016

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 3

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7

PAC? Não

Indicador: 11364 - Percentual de Avanço do Projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de avanço do projeto de Instalação do Projeto LFN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%\ \mathbf{realizada} = [0.01(a) + 0.02(b) + 0.01(c) + 0.80(d) + 0.02(e) + 0.15(f) + 0.01(g)]$

Variáveis de Cálculo:

(a) % realizada do Projeto Básico, (b) % realizada do Projeto Executivo, (c) % realizada da Constituição da Equipe Técnica, (d) % realizada dos recursos orçamentários para a construção, (e) % realizada dos recursos aportados para as bolsas de pesquisa, (f) % realizada da contrução física do empreendimento no sítio do RMB, (g) % realizada do comissionamento para operação do empreendimento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório anual de prestação de contas enviado para a FINEP e recursos orçamentários da CNEN na ação 215N.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Anualmente é realizado o levantamento individualizado da % de realização de cada etapa programada para o Projeto LFN da CNEN.

Limitações:

Os valores anualizados da realização de cada etapa está diretamente relacionados à disponibilidade orçamentária para a execução dos projetos de construção, à disponibilidade de bolsas de pesquisa (Mestrado e Doutorado) e ao efetivo compromisso do desenvolvimento do Projeto Institucional como ação do governo federal.

Notas Explicativas:

A CNEN identifica anualmente o andamento do Projeto Institucional do LFN a partir do relatório de gestão da CNEN.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e

ODS 7 – Energia acessível e limpa	tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 068A - Avançar na implantação do empreendimento do Laboratório de Fusão Nuclear

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 5 **2026:** 6 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 10

Objetivo Específico: 0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade

Descrição: Produção de radioisótopos em reatores de pesquisa ou aceleradores cíclotrons nas unidades de radiofarmácia existentes na CNEN, além da aquisição no mercado internacional, destinados ao fornecimento de radiofármacos e de fontes radioativas aos mais de 400 serviços de medicina nuclear existentes no País.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 9851 - Produção de Radioisótopos e Radiofármacos Fornecida aos Centros de Medicina Nuclear no país

Sigla: PFRA

Unidade de Medida: ci/ano

Índice de Referência: 21.174.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a quantidade de atividade gerada na produção de radioisótopos e radiofármacos fornecidos aos centros de medicina nuclear, medida em mCi/.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Quantidade de radiosótopos e radiofarmacos produzida

Variáveis de Cálculo:

Radiofármacos produzidos;
Radioisótopos produzidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da CNEN

Procedimento de Cálculo:

As UTCs da CNEN que produzem radiofármacos reportam os dados para a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, que fará a consolidação dos dados e apuração do valor final;

Limitações:

Indicador extremamente dependente dos recursos orçamentários a serem disponibilizados para a produção.

Notas Explicativas:

Tendo em vista a quebra do monopólio da produção de radiofármacos, tando de meia-vida curta quanto longa, a atuação da CNEN deverá ser na garantia de atendimento da demanda nacional, sem concorrer com o mercado privado. À medida que novos entrantes ampliarem sua parcela de atendimento das demandas nacionais, a CNEN deverá atuar na falha de mercado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 068M - Quantidade de atividade gerada na produção de radioisótopos e radiofármacos fornecidos aos centros de medicina nuclear, medida em mCi/.

Meta prevista para: **2024:** 21.174.000 **2025:** 21.174.000 **2026:** 21.174.000 **2027:** 21.174.000

Entregas

Entrega: 0757 - Oferta de diferentes tipos de Radioisótopos e Radiofármacos

Descrição: Número de radioisótopos e radiofármacos que fazem parte do portfólio da CNEN, atualmente composto pelos seguintes produtos e quantidades: Gerador de Tecnécio (Tc-99m) (1); Reagentes liofilizados para marcação com Tc-99m (14); Radioisótopos primários (14); Substâncias marcadas com Iodo123, Iodo-131, Cromo-51, Flúor-18, Samário-153, Índio-111 e Lutécio-177 (12)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9685 - Número de Radioisótopos e Radiofármacos que fazem parte do Portfólio da CNEN

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 41

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a diversificação de produtos ofertados pela CNEN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: = soma de diferentes tipos de radioisótopos e radiofármacos comercializados pela CNEN

Variáveis de Cálculo:

Qtde tipos de radiofármacos comercializados; e
Qtde tipos de radioisótopos comercializados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Institutos da CNEN que produzem e comercializam radiofármacos e radioisótopos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Somatório das quantidades de diferentes tipos de radiofármacos e radioisótopos comercializados.

Limitações:

Depende de liberação e licenças dos órgãos reguladores e de contratação de novos servidores, além de novos investimentos de recursos financeiros.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 06B6 - Manter a variedade de radioisótopos e radiofármacos que fazem parte do portfólio da CNEN

Meta prevista para: 2024: 41 **2025:** 41 **2026:** 41 **2027:** 41

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 41 **2025:** 41 **2026:** 41 **2027:** 41

Entrega: 0758 - Quantidade de procedimentos médicos (tratamentos e exames), com radioisótopos e radiofármacos, viabilizados

Descrição: Número de procedimentos médicos (tratamentos e exames) viabilizados no ano.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9689 - Número de Procedimentos Médicos (tratamentos e exames) Viabilizados no Ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.000.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a quantidade de tratamentos e exames disponibilizados no ano a partir dos radiofármacos produzidos nas UTC da CNEN

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: = soma da quantidade de radioisótopos e radiofármacos comercializados pela CNEN

Variáveis de Cálculo:

Qtde de radiofármacos comercializados;
Qtde de radioisótopos comercializados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Institutos da CNEN que produzem e comercializam radiofármacos e radioisótopos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Somatório das quantidades de radioisótopos e radiofármacos comercializados pela CNEN considerando o potencial uso de um paciente médio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de capacidade potencial disponibilizada de realização de tratamentos médicos, não havendo garantia de que, de fato, todos serão realizados pelos operadores da medicina nuclear no país.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-

ODS 3 – Saúde e bem-estar estar

Meta: 06B7 - Manter o número de procedimentos médicos (tratamentos e exames) viabilizados no ano

Meta prevista para: **2024:** 2.000.000 **2025:** 2.000.000 **2026:** 2.000.000 **2027:** 2.000.000

Entrega: 2031 - Reator Nuclear Multipropósito Brasileiro - RMB (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: A implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) consiste de várias etapas: prospecção do local; projeto; construção; montagem; licenciamento e comissionamento. Além das instalações referentes ao reator propriamente dito, fazem parte do Empreendimento todas as demais instalações associadas a suas aplicações, como células para processamento de radioisótopos, circuitos experimentais para testes de irradiação de combustíveis e materiais, células quentes de análise pós-irradiação, edifício com guias de nêutrons e salão de experimentos, bem como toda a infraestrutura de administração e alojamento.
Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial. Mais detalhes podem ser encontrados no site do RMB (https://www.gov.br/cnen/pt-br/rmb).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/01/2012

Data de Término: 29/12/2030

Valor Total: 2.625.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 25

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 63

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11365 - Percentual de Avanço do Projeto

Sigla: RMB

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de avanço do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: = soma dos percentuais de avanço físico – financeiro do projeto ao longo dos anos conforme EAP

Variáveis de Cálculo:

Não há.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação do projeto.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do avanço físico- financeiro do projeto ao longo dos anos conforme EAP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se do avanço previsto na EAP do projeto, que neste momento encontra-se em revisão pela coordenação do RMB.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 06BR - Avançar na Implantação do empreendimento do Reator Multipropósito Brasileiro

Meta prevista para: 2024: 36 **2025:** 51 **2026:** 70 **2027:** 88

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 36 **2025:** 51 **2026:** 70 **2027:** 88

Objetivo Específico: 0182 - Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear

Descrição: Promoção da formação de pessoal especializado para o atendimento das necessidades do Setor Nuclear. A formação técnica especializada para o setor nuclear brasileiro engloba os cursos de pós-graduação, de mestrado e doutorado, oferecidos pelas unidades técnico-científicas da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN e um programa de concessão de bolsas de mestrado e doutorado oferecidas através de edital público.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 9690 - Número de Profissionais Formados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 207

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de profissionais formados nos cursos de pós-graduação em UTCs da CNEN (com ou sem bolsa de estudo de qualquer origem, inclusive da CNEN) e os alunos formados em outras instituições superior com bolsas de estudo concedidas pela CNEN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Profissionais formados nos cursos da CNEN + alunos formados em outras instituições combolsas de estudos da CNEN

Variáveis de Cálculo:

Profissionais formados nos cursos da CNEN;
Alulnos formados em outras instituições com bolsas de estudos da CNEN

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da CNEN

Procedimento de Cálculo:

Levantamento da quantidade de profissionais formados nos cursos de pós-graduação em UTC da CNEN e dos formados em outras instituições com bolsas de estudo concedidas pela CNEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 069X - Número de profissionais formados nos cursos de pós-graduação em UTCs da CNEN (com ou sem bolsa de estudo de qualquer origem, inclusive da CNEN) e os alunos formados em outras instituições superior com bolsas de estudo concedidas pela CNEN.

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 200 **2026:** 200 **2027:** 200

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 25	**2026:** 25	**2027:** 25
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 175	**2025:** 175	**2026:** 175	**2027:** 175

Entregas

Entrega: 0759 - Número de bolsas concedidas por ano pela CNEN

Descrição: Número de bolsas concedidas por ano pela CNEN: concessão de bolsas de estudo para as modalidades de iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado, para estudantes dos cursos relacionados à área nuclear, ofertados pela diretamente pela CNEN ou por outras instituições

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9692 - Número de bolsas concedidas no por ano pela CNEN

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a quantidade total de bolsas (Iniciação Científica. Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) que são ofertadas através da Ação 2B32 para os Programas de Ensino e Pós-Graduação das UTCs da DPD/CNEN e para as universidades externas à CNEN

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{Soma} = (a) + (b) + (c) + (d) + (e) + (f)$

Variáveis de Cálculo:

[(a) Alunos Bolsistas de Mestrado e Doutorado da CNEN ; (b) Alunos Bolsistas de Mestrado e Doutorado com Outras Fontes de Financiamento (CNPQ, CAPES, FAPESP, etc) ; (c) Alunos de Mestrado e Doutorado sem bolsa de fomento] inscritos nos Programas de Pós-Graduação das UTCs da CNEN

(a), (b), (c), (d), (e) e (f)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEFESP / DPD / CNEN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e SIOP

Procedimento de Cálculo:

Anualmente é realizado o levantamento de bolsas ofertadas para as UTCs da CNEN e para as entidades externas em cada uma das modalidades (IC, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado).

Limitações:

As limitações que podem ser potencialmente identificadas estão diretamente direcionadas os recursos orçamentários efetivamente disponibilizados na Ação 2B32. Cabe ressaltar que no ano de 2023, não foram implementadas novas bolsas, uma vez que, houve a necessidade de cobrir o aumento médio de 30% nas bolsas de IC, M, D e PD concedido pelo CNPq e CAPES, sem que a CNEN tenha recebido aporte de recursos orçamentários equivalentes para repassar para os seus bolssitas já ativos em 2022.

Notas Explicativas:

(1) O número de bolsas apoiada pela Ação 2B32 pode ser variável ano a ano em função das demandas apresentadas por cada UTC da DPD/CNEN que tem autonomia para definir o número de bolsas de IC, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado no ano vigente. (2) O número de bolsas para entidades externas à CNEN tende a se reduzir e ser nula a partir de 2026 com a conclusão dos trabalhos acadêmicos externos projetados até o final de 2025.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo

ODS 4 – Educação de qualidade	universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres

Meta: 06BH - Manter a concessão de bolsas por ano pela CNEN

Meta prevista para: **2024:** 120 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 98	**2025:** 128	**2026:** 128	**2027:** 128
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0

Entrega: 0762 - Alunos formados nos cursos de pós-graduação da CNEN

Descrição: Número de alunos de pós-graduação (lato e scricto sensu) formados nos cursos da CNEN

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9696 - Número de alunos de pós-graduação (lato e scricto sensu) formados nos cursos da CNEN

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 107

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: (1) Mede a quantidade total de alunos (Mestrado e Doutorado) que terminam seu trabalho acadêmico (defesa de monografia de Mestrado e Tese de Doutorado) nos programas de Pós-Graduação (Área de Tecnologia Nuclear, Engenharia Nuclear e de Aplicações das Radiações Ionizantes) nas UTCs vinculadas à DPD/CNEN ; (2) Não estão incluidos os alunos formados pelas universidades externas à CNEN, e que podem ter recebido, ou não, bolsas de estudo da CNEN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório = (a) + (b) + (c)$

Variáveis de Cálculo:

[(a) Alunos Bolsistas de Mestrado e Doutorado da CNEN ; (b) Alunos Bolsistas de Mestrado e Doutorado com Outras Fontes de Financiamento (CNPQ, CAPES, FAPESP, etc) ; (c) Alunos de Mestrado e Doutorado sem bolsa de fomento] inscritos nos Programas de Pós-Graduação das UTCs da CNEN

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEFESP / DPD / CNEN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e SIOP

Procedimento de Cálculo:

Anualmente é realizado o levantamento dos alunos formados nos programas de pós-graduação das UTCs da CNEN.

Limitações:

As limitações que podem ser potencialmente identificadas estão diretamente direcionadas os recursos orçamentários efetivamente disponibilizados na Ação 2B32, como também a uma variação maior ou menor anual vinculada ao interesse do aluno em cursar os programas oferecidos pelas pós-graduaçõesdas UTCs da CNEN. Outro fator que pode limitar a manutenção (ou aumento) de alunos nos programas de pós-graduação está relacionado à potencial aposentadoria dos professores orientadores ou ao seu descredenciamento por não manter os indicadores de produtividade exigidos por cada programa de pós-graduação da UTC.

Notas Explicativas:

(1) o número de bolsistas CNEN apresentado no Relatório de Gestão é menor do que o número de alunos que concluiram seus projetos acadêmicos, pois o total de alunos formados inclui alunos que obtiveram fomento de outros orgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESP, etc), ou mesmo alunos que não tinham direito à bolsa de estudo por serem servidores ou terem carteira assinada e (2) O número de bolsistas que concluem os seus programas acadêmicos pode vaiar ano a ano em função da modalidade que a UTC privilegiou no decorrer do período 2024-2027. Como as UTCs da CNEN tem o objetivo a patir de 2024 de priorizar as bolsas de doutorado e de pós-doutorado o número de alunos formados poderá ser reduzido nos anos iniciais do PPA e apresentarem um número maior a partir de 2026-2027 devido ao maior período de conclusão dos programas de doutorado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres

ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06BL - Manter o número de alunos de pós-graduação (lato e scricto sensu) formados nos cursos da CNEN

Meta prevista para: 2024: 190 **2025:** 190 **2026:** 190 **2027:** 190

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 160	**2025:** 180	**2026:** 160	**2027:** 180
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0

Objetivo Específico: 0183 - Garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares

Descrição: Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de atividades que envolvam material nuclear e radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, procedimentos, materiais, equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Emissão de atos de acordo com o nível de complexidade da instalação, como: aprovação de local; licença de construção; autorização para a utilização de material nuclear; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; pareceres técnicos; inspeções; auditorias e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. Implementação para assegurar o cumprimento dos acordos internacionais assumidos pelo Brasil na área de salvaguardas: Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear; verificação física independente dos inventários de materiais nucleares existentes em instalações nucleares em território nacional; assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas. Garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins pacíficos e devidamente autorizados; garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares e radioativos operem de acordo com a norma nacional de proteção física, que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares e radiativas; interação com órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis. Representação da CNEN em nível nacional, regional e internacional nos assuntos relativos à segurança, controle, proteção física e regulação do setor nuclear no país.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 9702 - Percentual de instalações controladas

Sigla: PIC

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o percentual de instalações radiativas e nucleares controladas, por meio de análise documental e fiscalizações/inspeções.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Instalaçõesradiativas e nucleares existentes/instalações radiativas e nucleares controladas X 100

Variáveis de Cálculo:

Número de instalações radiativas existentes;
Número de instalações nucleares existentes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da CNEN

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06A1 - Percentual de instalações radiativas e nucleares controladas, por meio de análise documental e fiscalizações/inspeções.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 6

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** 12

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 63	2025: 63	2026: 63	2027: 63
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 15	2025: 15	2026: 15	2027: 15

Entregas

Entrega: 0764 - Instalações Nucleares e Radiativas Controladas

Descrição: Número de instalações radiativas e nucleares controladas

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9705 - Número de instalações radiativas e nucleares controladas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Identifica a quantidade total de instalações radiativas e nucleares controladas pela CNEN

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: = NÚMERO DE INSTALAÇÕES RADIATIVAS + NÚMERO DE INSTALAÇÕES NUCLEARES

Variáveis de Cálculo:

INSTALAÇÕES RADIATIVAS;
INSTALAÇÕES NUCLEARES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenações Técnicas da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear da CNEN.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das instalações controladas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta: 06BN - Manter o controle das instalações radiativas e nucleares controladas

Meta prevista para: 2024: 7.000 **2025:** 7.000 **2026:** 7.000 **2027:** 7.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 430	**2025:** 430	**2026:** 430	**2027:** 430
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 870	**2025:** 870	**2026:** 870	**2027:** 870
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 280	**2025:** 280	**2026:** 280	**2027:** 280
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4.360	**2025:** 4.360	**2026:** 4.360	**2027:** 4.360
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.060	**2025:** 1.060	**2026:** 1.060	**2027:** 1.060

Entrega: 0765 - Material nuclear controlado

Descrição: Número de instalações com material nuclear controlado

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9707 - Número de instalações com material nuclear controlado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 32

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de instalações com material nuclear controlado

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: = quantidade de instalações que operam com material nuclear

Variáveis de Cálculo:

Instalações que operam com material nuclear.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenações Técnicas da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear da CNEN.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das instalações que operam com material nuclear.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta: 06BP - Manter o controle do material nuclear utilizado nas instalações nucleares

Meta prevista para: 2024: 32 **2025:** 32 **2026:** 32 **2027:** 32

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 32 **2025:** 32 **2026:** 32 **2027:** 32

Entrega: 2032 - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Descrição: O Projeto CENTENA tem como objetivo projetar, construir e comissionar um centro tecnológico que, além de armazenar definitivamente os rejeitos radioativos, vai contar com edificações de apoio operacional e instalações para pesquisa e desenvolvimento tecnológico. A divulgação de atividades do setor nuclear e treinamentos especializados serão também contempladas no Centro.
Este Projeto é de competência da CNEN, sendo o CDTN responsável pela sua coordenação. Outros Institutos da Comissão trabalham em conjunto com o CDTN, de acordo com suas competências para o melhor desenvolvimento do Projeto.
Este Repositório armazenará os rejeitos radioativos tratados provenientes da utilização da energia nuclear no Brasil na indústria, na medicina, na pesquisa, na geração de energia e no meio ambiente, bem como do descomissionamento de instalações radioativas e nucleares.
Informações mais detalhadas sobre o projeto podem ser encontradas no site do projeto (https://www.gov.br/cdtn/pt-br/projetos-especiais/centena)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 25/02/2028

Valor Total: 130.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 20

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 57

PAC? Não

Indicador: 11366 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: CENTENA

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de avanço do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: = soma dos percentuais de avanço físico – financeiro do projeto ao longo dos anos conforme EAP

Variáveis de Cálculo:

Não há.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação do projeto.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do avanço físico- financeiro do projeto ao longo dos anos conforme EAP.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06BS - Avançar na Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Meta prevista para: **2024:** 24 **2025:** 32 **2026:** 40 **2027:** 77

Objetivo Específico: 0204 - Expandir, implantar e operar o ciclo completo para produção do combustível nuclear em escala capaz de atender a demanda dos reatores nucleares brasileiros e ampliar as oportunidades para exportação de insumos e serviços

Descrição: O Brasil possui o domínio completo do ciclo do combustível nuclear, contudo sem possuir plena capacidade industrial instalada para atender a demanda das usinas nucleares em operação no País. Portanto, o Objetivo Específico compreende a busca pela autossuficiência no processo de produção do Combustível Nuclear, eliminando a dependência de importação de Insumos e Serviços.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 9710 - Taxa de Nacionalização do Ciclo de Combustível Nuclear

Sigla: TNCCN

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador é apurado a partir da relação entre a capacidade de produção nacional de insumos e processos frente o total demandado pelo ciclo de produção do combustível nuclear no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TNCCN = (PUTS + PU308 + PUF6 + PEC)/4$

Variáveis de Cálculo:

P UTS = Capacidade Operacional Efetiva em Kg UTS/Ano/ Demanda Anual em KG UTS P U308 = Capacidade Operacional Efetiva de U308/Demanda anual nacional para Angra 1 e 2 de U308 P UF6= Capacidade Operacional Efetiva de UF6/Demanda anual nacional para Angra 1 e 2 de UF6
P EC=Capacidade Operacional Efetiva de Produção de Elementos Combustiveis/Demanda anual nacional para Angra 1 e 2 de ECs'

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Anual das Diretorias, Relatório da Administração e Relatório Integrado da INB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Intranet da Companhia e Publicação no Site da INB.

Procedimento de Cálculo:

Apuração realizada pelo corpo técnico de cada diretoria, com a indicação da capacidade operacional efetiva da planta industrial no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para o ciclo do PPA 2024-2027, percebe-se estabilidade na apuração do Indicador. O Projeto de Implantação da Usina de Enriquecimento atualmente encontra-se em fase de revitalização de 2 das 10 Cascatas já instaladas. A partir de 2028 será observado incremento na capacidade produtiva da planta, devido a entrada em operação das cascatas 2 e 3. Quanto a produção de Concentrado de Urânio, esta tambem manterá estabilidade no ciclo do PPA 2024-2027, devido a fase atual de exploração da Mina do Engenho, na Unidade de Concetração de Urânio em localizada em Caetité-BA. Atualmente, encontra-se em fase de desenvolvimento a lavra subterranea na Mina da Cachoeira, e a prospecção de novas jazidas na região de Lagoa Real, contudo, devido a etapa dos projetos, ainda não há perspectivas de entregas dentro do Ciclo deste PPA. Quanto ao processo de Conversão do Urânio, sua progressão está vinculada a retomada do Projeto de Implantação da Planta Industrial na Unidade de Resende, ora em curso, mas tambem com perspectiva de entregas para além do ciclo deste PPA. Finalmente, quanto a a Capacidade de Producao de Elementos Combustiveis, esta atende plenamente a demanda atual das Usinas de Angra 1 e 2. Para este ciclo do PPA ainda não consideramos a demanda gerada pela entrada em operação da Usina de Angra 3, ainda sem data definida.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06C2 - Taxa de Nacionalização do Ciclo de Combustível Nuclear

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 40 **2026:** 40 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 40 **2026:** 40 **2027:** 40

Entregas

Entrega: 0767 - Produção de Concentrado de Urânio na Unidade de Concentração de Urânio – BA

Descrição: Apresenta a Capacidade de Produção de Concentrado de Urânio - U3O8 em solo nacional

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MME/INB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9711 - Capacidade Operacional Efetiva de produção de U3O8

Sigla: CpProd U308

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 105

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede a Capacidade de Produção do Concentrado de Urânio (U308) em toneladas, na Unidade de Concentração de Urânio da INB em Caetité - BA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Apuração pela área técnica da Diretoria de Recursos Minerais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Anual da Diretoria de Recursos Minerais da INB, Relatório da Administração e Relatório Integrado da INB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Intranet da Companhia e Publicação no Site da INB

Procedimento de Cálculo:

Apuração realizada pelo corpo técnico da diretoria responsável, com a indicação da capacidade operacional efetiva da planta industrial no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06C4 - Manter a Produção de Concentrado de Urânio na Unidade de Concentração de Urânio – BA

Meta prevista para: **2024:** 105 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Regionalização da meta

Região	*No Estado da Bahia*			*Unidade de medida*	*tonelada*		
Meta prevista para:	2024: 105	2025: 150		2026: 150		2027: 150	

Entrega: 0769 - Produção em Kg de UF6 da Usina de Enriquecimento de Urânio

Descrição: Apresenta a Capacidade de Produção de Urânio Enriquecido em Kg UF6, em solo nacional

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MME/INB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9715 - Capacidade Operacional Efetiva em Kg UF6

Sigla: CpProd UF6

Unidade de Medida: kg

Índice de Referência: 9.700

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede a Capacidade de Produção de Urânio Enriquecido, em Kg UF6 (Hexafluoreto de Urânio), na Usina de Enriquecimento de Urânio da INB, localizada em Resende - RJ

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Apuração pela área técnica da Diretoria Técnica de Enriquecimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Anual da Diretoria Técnica de Enriquecimento de Urânio, Relatório da Administração e Relatório Integrado da INB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Intranet da Companhia e Publicação no Site da INB

Procedimento de Cálculo:

Apuração realizada pelo corpo técnico da diretoria responsável, com a indicação da capacidade operacional efetiva da planta industrial no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06C5 - Manter a Produção em Kg UF6 da Usina de Enriquecimento de Urânio

Meta prevista para: 2024: 9.700 **2025:** 9.700 **2026:** 9.700 **2027:** 9.700

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *quilograma*

Meta prevista para: 2024: 9.700 **2025:** 9.700 **2026:** 9.700 **2027:** 9.700

Entrega: 0770 - Produção de Elemento Combustível (EC)

Descrição: Apresenta a Capacidade de Produção de Elemento Combustível (EC), em solo nacional

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MME/INB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9717 - Capacidade de Produção de EC (Elementos Combustíveis)

Sigla: CpProd EC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede a Capacidade de Produção de Elementos Combústiveis , na Fábrica de Elementos Combustíveis da INB, localizada em Resende - RJ, destinados a atender a demanda das Usinas Nucleares em operação no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Apuração pela área técnica da Diretoria de Produção do Combustível Nuclear

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Anual da Diretoria de Recursos Minerais da INB, Relatório da Administração e Relatório Integrado da INB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Intranet da Companhia e Publicação no Site da INB

Procedimento de Cálculo:

Apuração realizada pelo corpo técnico da diretoria responsável, com a indicação da capacidade operacional efetiva da planta industrial no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Variação em função da sazonalizade de entregas das Recargas para as Usinas de Angra 1 e 2. O ciclo de produção do elemento Combustivel supera o exercicio fiscal, portanto, a variação no numero de recargas a serem entregues é previsto em instrumento contratutal celebrado com a Eletronuclear.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o

ODS 7 – Energia acessível e limpa	investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06CK - Realizar a Produção de Elemento Combustível (EC) Conforme Demanda da Eletronuclear

Meta prevista para: 2024: 48 **2025:** 96 **2026:** 44 **2027:** 104

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 48 **2025:** 96 **2026:** 44 **2027:** 104

Objetivo Específico: 0205 - Ampliar a produção de equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia, aumentando a capacidade nacional no setor

Descrição: Fomento do setor nuclear e de alta tecnologia, através do desenvolvimento e execução de projetos de produção de bens de capital sob encomenda, tais quais condensadores e trocadores de calor para Usina Nuclear de Angra III.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 9720 - Indicador de produção fabril

Sigla: IPF

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Percentual dos produtos em fabricação no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = [(Pe1/Pp1) \times r1] + [(Pe2/Pp2) \times r2] + \cdots + [(Pen/Ppn) \times rn]$

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de produção
Pe = Produção Efetiva do Projeto
Pp = Produção Possível do Projeto
r = % de relevância do projeto no portfólio de obras*.
*A relevância é um dado qualitativo, cuja classificação dar-se-á a critério da gestão, em linha com o definido em Planejamento Estratégico da companhia "

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão disponibilizados pela Nuclep através dos seus canais oficiais e das demonstrações contábeis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio eletrônico da NUCLEP e Demonstrações Contábeis

Procedimento de Cálculo:

Anual.

Limitações:

A atualização do portfólio, seja por aditamento fruto do protagonismo do governo em realocar recursos para outras áreas ou por incremento, pode acarretar em distorção na percepção de cumprimento das metas.

Notas Explicativas:

1. A meta estabelecida contempla a integralidade (100%) da produção contratada dentro da moldura temporal de 04 anos (2024 a 2027), compativel com a periodicidade do PPA.

2. O critério utilizado para o "Índice de Referência" como sendo ZERO é decorrente do início do ciclo na moldura temporal 2024 a 2027. As metas estabelecidas para o período (2024 a 2027) são CUMULATIVAS COMO MENCIONADO NAS NOTAS EXPLICATIVAS e totalizam 100%

3. Contratos assinados entre a NUCLEP, a ETN, dentre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06IO - Aumentar a produção fabril.

Meta prevista para: 2024: 13 **2025:** 36 **2026:** 63 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 13 **2025:** 36 **2026:** 63 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0771 - Equipamentos denominados Trocadores de Calor para Eletronuclear

Descrição: Fomento do setor nuclear e de alta tecnologia, através do desenvolvimento e execução de projetos de produção de bens de capital sob encomenda, tais quais condensadores e trocadores de calor para Usina Nuclear de Angra III.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MME/NUCLEP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9719 - Indicador de produção fabril

Sigla: IPF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Quantidade produzida no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = [(Pe1/Pp1) \times r1] + [(Pe2/Pp2) \times r2] + \cdots + [(Pen/Ppn) \times rn]$

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de produção
Pe = Produção Efetiva do Projeto
Pp = Produção Possível do Projeto
r = % de relevância do projeto no portfólio de obras*.
*A relevância é um dado qualitativo, cuja classificação dar-se-á a critério da gestão, em linha com o definido em Planejamento Estratégico da companhia "

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão disponibilizados pela Nuclep através dos seus canais oficiais e das demonstrações contábeis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio eletrônico da NUCLEP e Demonstrações Contábeis.

Procedimento de Cálculo:

Anual.

Limitações:

A atualização do portfólio, seja por aditamento fruto do protagonismo do governo em realocar recursos para outras areas ou por incremento, pode acarretar em distorção na percepção de cumprimento das metas.

Notas Explicativas:

A meta estabelecida contempla a integralidade (100%) da produção contratada dentro da moldura temporal de 04 anos (2024 a 2027), compaíivel com a periodicidade do PPA.

Contratos assinados entre a NUCLEP, a ETN, dentre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06IP - Aumentar a produção fabril.

Meta prevista para: 2024: 13 **2025:** 36 **2026:** 63 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 13 **2025:** 36 **2026:** 63 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Atualizar a Política de Inovação da CNEN

Descrição: Atualizar a Política de Inovação da CNEN

Unidade Responsável: CNEN

Resultados Esperados: A atualização da Política de Inovação permitirá estabelecer diretrizes que estejam alinhadas com os novos cenários de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área nuclear do país.

PAC: Não

Elaborar diagnóstico para apontar as necessidades nacionais em formação especializada e capacitação para o setor nuclear.

Descrição: Elaborar diagnóstico para apontar as necessidades nacionais em formação especializada e capacitação para o setor nuclear.

Unidade Responsável: CNEN

Resultados Esperados: O diagnóstico apontará as áreas prioritárias para o país na formação de recursos humanos para o setor nuclear.

PAC: Não

Elaborar política de prestação de serviços e venda de produtos

Descrição: Elaborar política de prestação de serviços e venda de produtos

Unidade Responsável: CNEN

Resultados Esperados: Atualmente a CNEN tem um grande portfólio de produtos e serviços, mas não tem uma política que estabeleça quais produtos/serviços devem continuar a serem fornecidos pelo Estado ou poderiam ser oferecidos/produzidos pela iniciativa privada.

PAC: Não

Implantar a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

Descrição: Implantar a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

Unidade Responsável: MCTI

Resultados Esperados: Fortalecimento das atividades de segurança nuclear do país, por meio da estruturação de uma autarquia específica.

PAC: Não

Promover a elaboração de uma Política Nacional de Medicina Nuclear

Descrição: Promover a elaboração de uma Política Nacional de Medicina Nuclear

Unidade Responsável: CNEN

Resultados Esperados: Fortalecimento e ampliação do fornecimento de serviços de medicina nuclear no país, por meio de uma política conjunta envolvendo os Ministérios (MS, MCTI) e a sociedade civil.

PAC: Não

Programa
2307 - Programa Espacial Brasileiro

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Sociedade Brasileira

Problema:
Indisponibilidade de soluções espaciais autônomas para atendimento sustentado a demandas da sociedade.

Causa do problema:
Falta de cadência de projetos;
Capital humano do setor espacial insuficiente;
Perda de capital humano do setor espacial por falta de reposição;
Infraestrutura insuficiente e baixa manutenção das existentes;
Atraso tecnológico;
Instabilidade do fluxo orçamentário para consecução dos projetos e fluxo mínimo insuficiente;
Fluxo mínimo orçamentário insuficiente;
Baixo poder de compra do Estado junto ao setor espacial nacional;
Capacidade indutora do Estado limitada;
Ambiente de negócios desfavorável;
Indústria nacional espacial incipiente;
Pouca visibilidade da agenda CTI;
Sociedade não conhece/valoriza os benefícios do programa espacial brasileiro e sua relação com outras políticas públicas (pouca compreensão do caráter transversal do PEB);
Ações pulverizadas e baixa coordenação;
Baixa articulação com outros programas de governo;
Legislação específica inadequada.
Baixa articulação com outros programas de governo;
Falta de decisão política na priorização de investimentos no setor espacial;
Exercício limitado da capacidade indutora do Estado na agenda espacial;
Embargos de tecnologias espaciais e consequente dependência externa;

Evidências do problema:
Em 2018 a AEB conduziu uma ampla pesquisa de identificação e análise de demandas nacionais ao setor espacial, coletando informações junto a especialistas usuários de sistemas espaciais no país. O estudo indicou a importância estratégica de dados, que são em sua maioria fornecidos por satélites estrangeiros. A pesquisa sondou ainda sobre demandas que não são plenamente atendidas por falta de infraestrutura espacial. Em 2021, foi instituído um Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), por meio da Resolução nº 15, de 25 de março de 2021, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, com a finalidade de identificar demandas do Executivo Federal por serviços espaciais e realizar estudos sobre o equacionamento do orçamento da União para atendimento a essas necessidades. O mencionado Grupo Técnico, comumente referido como GT-15, avançou a análise de demandas federais por produtos e serviços espaciais. Foram identificadas mais de mil demandas por produtos e serviços espaciais por diferentes Ministérios, os quais informaram ainda um gasto anual de cerca de 860 milhões de reais para a aquisição de produtos e serviços espaciais. Dentre as demandas negativamente impactadas pela falta de infraestrutura espacial foram citadas: Identificação de alvos operacionais em ações de inteligência; Acompanhamento de estruturas críticas e/ou obras de infraestrutura; Gestão espacial de sítios arqueológicos; Geração das declividades em áreas de perigo e risco de movimentos de massa e inundações; Atendimento a emergências e catástrofes; Monitoramento local de extração mineral; Conservação e uso sustentável da biodiversidade; Estudos de inventário hidrelétrico de Bacias Hidrográficas e estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas; entre outros.

Justificativa para a intervenção:
Os produtos e serviços espaciais são indispensáveis à sociedade moderna, com impacto no dia-a-dia da população e no desenvolvimento do país. Embora nem sempre perceptível ao cidadão, a utilização de sistemas espaciais é imprescindível para áreas como previsão de tempo, telecomunicações, navegação, entre outras que concorrem para o desenvolvimento nacional. Em suma, a infraestrutura espacial habilita e amplia a efetividade de políticas públicas estratégicas ao Estado brasileiro. Numa perspectiva internacional, as características geoeconômicas do Brasil, como a extensão territorial, as fronteiras e costa marítima, regiões de florestas e o significativo volume de recursos naturais, fazem com que a aplicação da tecnologia espacial seja muito relevante. Assim, a política espacial nacional aponta a necessidade de desenvolver no país a capacidade para, segundo conveniência e critérios próprios, utilizar recursos e técnicas espaciais em benefício da sociedade brasileira.

Evolução histórica:
O Brasil busca a consolidação de seu Programa Espacial por meio de um amplo espectro de ações. As políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das atividades espaciais permitiram ao Brasil possuir atualmente seis satélites operando em órbita: SCD-1, SCD-2, CBERS-4, CBERS-4A, AMZ-1 e o SGDC. Estes satélites estão longe de abarcar as demandas colocadas pela sociedade, fazendo com que a maior parte dos serviços espaciais necessários ao país sejam atendidos por satélites desenvolvidos e lançados no exterior. Todos os satélites brasileiros foram levados à órbita a partir de centros de lançamento no exterior e com veículos lançadores estrangeiros. Embora o país possua dois centros de lançamento, o Brasil ainda não tem capacidade de lançamento de satélites. Atualmente, na vertente de acesso ao espaço, o Veículo Lançador de Microssatélites – VLM, em fase de desenvolvimento, por ser passo tecnológico fundamental para o ganho da autonomia espacial, figura como estratégico no futuro do desenvolvimento das atividades espaciais nacionais. Na

vertente de satélites, a recente entrada em operação do satélite Amazonia 1 (em 2021), baseado na Plataforma Multimissão - PMM, com projeto, desenvolvimento, engenharia de sistemas, integração, testes e operação totalmente realizado pelo Brasil, representou um marco histórico nas atividades espaciais nacionais. A validação da PMM faz parte de um processo contínuo de ganho de maturidade no país para o desenvolvimento de missões espaciais de interesse, como missões de observação da Terra, missões científicas, entre outras. Dessa forma, espera-se que as novas missões baseadas na PMM em andamento ou em planejamento se utilizem do conceito do reuso, o que se traduz em redução de custos, prazos e riscos de desenvolvimento. Na mesma linha, novas plataformas multimissão, aproveitando os conhecimentos adquiridos a partir do desenvolvimento da PMM, estão em desenvolvimento.

Comparações Internacionais:

O Programa Espacial visa consolidar no país a capacidade para desenvolver e fabricar sistemas espaciais em prol da sociedade. Isto seria alcançado mediante um ganho de maturidade e estabelecimento da indústria nacional, o que depende da cadência de projetos, mobilizando o setor com o poder de compra do Estado. Com investimentos decrescentes, enfrentam-se dificuldades que prejudicam a maturação do setor espacial no Brasil. Ao se considerar os dois anos iniciais do Programa Nacional de Atividades Espaciais vigente (PNAE 2022-2031), de 2022 a 2023, a soma do orçamento destinado ao Programa Espacial foi de aproximadamente US$ 51 milhões, R$ 78 milhões em 2022 e R$ 167 milhões em 2023. A título de comparação,a Argentina, país vizinho com economia menor que a brasileira, investiu cerca de US$ 200 milhões no seu programa espacial em 2016. No cenário internacional mais amplo, apenas em 2022, o gasto estatal civil foi de US$ 24,04 bilhões para a Agência Espacial Americana (Nasa); US$ 11,9 bilhões para a Agência Espacial Chinesa (CNSA); US$ 7,15 bilhões para a Agência Espacial Europeia (ESA); US$ 4,14 bilhões para a Agência Espacial Japonesa (JAXA); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; US$ 2,8 bilhões para a Agência Alemã (DLR); US$ 2,79 bilhões para a Agência Espacial Francesa (CNES); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; e US$ 1,67 bilhão para a Agência Espacial Indiana (ISRO).

Relação com os ODS:

Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
Objetivo 13. Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Agentes Envolvidos:

Órgãos do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - SINDAE (DECRETO Nº 1.953, DE 10 DE JULHO DE 1996): AEB/MCTI, INPE/MCTI e DCTA/FAB; Órgãos apontados no Conselho Nacional do Espaço e no Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (DECRETO Nº 11.224, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 e DECRETO Nº 9.839, DE 14 DE JUNHO DE 2019): Casa Civil/Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional/Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores, Ministério de Ciência Tecnologia e Inovações, Ministério das Comunicações, Ministério da Defesa, Ministério do Planejamento e Orçamento, Advocacia Geral da União;

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

Por natureza, o Programa Espacial não é um fim em si mesmo, mas uma infraestrutura nacional capaz de atender às mais diferentes políticas públicas. Ao se selecionar e adotar uma missão espacial para execução pelo Programa Espacial, é definido o público alvo e objetivo específico de cada missão. Apesar do amplo alcance (o setor espacial pode entregar missões espaciais capazes de beneficiar a todos os setores), o PNAE 2022-2031 apontou alguns setores chave, com maior potencial de ampliar a efetividade do emprego de infraestruturas espaciais. São eles: Infraestrutura, em especial na vertente de transporte, de energia e de comunicação; Agropecuária; Mineração; Meio Ambiente; Educação; Defesa Civil; Segurança Pública; e Defesa Nacional.
Além dos transbordamentos do Programa Espacial Brasileiro para outros setores, identificam-se também outras políticas que corroboram com o setor espacial. É o caso da política industrial, que, como exemplo, durante a primeira reunião do comitê executivo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) apontou uma missão para "Tecnologias críticas para a soberania e a defesa nacionais", que tratará de desenvolver, fabricar e lançar satélites (https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/comite-executivo-do-cndi-define-missoes-para-construcao-da-politica-industrial).

Agendas Transversais:
1) Mulheres;
2) Crianças e Adolescentes.

Marco Legal:

Art. 218 da Constituição Federal – Conforme previsto no artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial, a Agência Espacial Brasileira - AEB, criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. As competências da AEB e sua estrutura regimental estão definidas no Decreto nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. Como instâncias relacionadas à governança das atividades espaciais, citam-se ainda o Conselho Nacional do Espaço, instituído pelo Decreto nº 11.224, de 5 de outubro de 2022, e o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, conforme Decreto nº 9.839, de 14 de junho de 2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031 - https://www.gov.br/aeb/pt-br/programa-espacial-brasileiro/politica-organizacoes-programa-e-projetos/programa-nacional-de-atividades-espaciais); Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (Diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030 na PORTARIA MCTI Nº 6.998, DE 10 DE MAIO DE 2023 - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcti-n-6.998-de-10-de-maio-de-2023-482405343).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade

Descrição: O objetivo está relacionado à capacidade do setor espacial brasileiro em fornecer soluções espaciais alinhadas às demandas da sociedade e às demais políticas públicas do país. Ao reconhecer que o Brasil é grande consumidor de produtos e serviços espaciais, em grande parte produzidos no exterior, esse objetivo específico pretende ampliar a disponibilidade de soluções espaciais nacionais, em diferentes níveis de autonomia. O desenvolvimento de uma missão espacial para monitoramento do território ou o desenvolvimento de uma aplicação baseada em imagens de satélites são exemplos de atividades que contribuem para esse objetivo específico

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10053 - Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues

Sigla: INPSA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o incremento de soluções espaciais nacionais implementadas no período do PPA para atendimento de demandas da sociedade e em contribuição a outras políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: número de soluções espaciais nacionais impmementadas

Variáveis de Cálculo:

número de soluções espaciais nacionais impmementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

documental

Procedimento de Cálculo:

Somatório das entregas referentes a missões espaciais e aplicações espaciais produzidas no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06CM - Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 6

Entregas

Entrega: 1058 - Missão espacial para atendimento a demandas científicas

Descrição: Trata-se de missão espacial científica a ser adotada no período do PPA. Vale ressaltar que o desenvolvimento de missões científicas é uma atividade perseguida de forma recorrente no setor espacial. Atualmente, a AEB conta com 6 propostas para missões científicas formalizadas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10056 - Percentual de avanço no desenvolvimento de missão científica

Sigla: MCI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço de missão científica realizada no período do PPA. Vale ressaltar que o desenvolvimento de missões científicas é uma atividade perseguida de forma recorrente no setor espacial. Atualmente, a AEB conta com 6 propostas para missões científicas formalizadas. O indicador parte de 0% pois não se tem uma missão científica formalmente adotada no início do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço da missão com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Procedimento de seleção e adoção de missões espaciais (https://observatorio.aeb.gov.br/prosame/prosame) e Processos de acopanhamento da Diretoria de Gestão de Portifólios da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento da missão científica com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

'O avanço percentual é estabelecido a partir do atingimento de marcos de acompanhamento definidos para a missão. O valor do indicador em 100% representa o estado de "satélite operacionalizado", significando que o satélite está em órbita com suas funcionalidades disponíveis para a operação.

O indicador foi previsto durante a fase qualitativa do PPA para medir a incorporação de novas missões científicas ao Programa Espacial Brasileiro durante o período do PPA. Devido a restrições orçamentárias da fase quantitativa, o indicador foi alterado para medir o avanço percentual de apenas uma nova missão. Contudo, novas missões científicas poderão ser incluídas como entregas do Programa a depender dos custos das propostas que se apresentarem à AEB. Atualmente, as carteiras de propostas da AEB contam com 06 missões científicas: NanoMirax 2, Galileo, Mirax, EQUARS, Garatéa-L e SelenITA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06CP - Elevar o percentual de avanço de Missões espaciais para atendimento a demandas científicas

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 50 **2026:** 85 **2027:** 100

Entrega: 1059 - Missão espacial para atendimento a demandas nacionais de sensoriamento remoto

Descrição: Trata-se de missão de sensoriamento remoto a ser adotada no período do PPA. Vale ressaltar que o desenvolvimento de missões de sensoriamento remoto é uma atividade perseguida de forma recorrente no setor espacial. Atualmente a AEB conta com 11 propostas de missão de sensoriamento remoto formalizadas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10057 - Percentual de avanço no desenvolvimento de missão de sensoriamento remoto

Sigla: MSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço de missão de sensoriamento remoto realizada no período do PPA. Vale ressaltar que o desenvolvimento de missões de sensoriamento remoto é uma atividade perseguida de forma recorrente no setor espacial. Atualmente, a AEB conta com 11 propostas para missões de sensoriamento remoto formalizadas. O indicador parte de 20% pois a missão a ser realizada no período do PPA utilizará a Plataforma Multimissão (PMM) como módulo de serviço, a qual já se encontra em desenvolvimento e parcialmente concluída

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P=Percentual de avanço da missão de sensoriamento remoto com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Procedimento de seleção e adoção de missões espaciais (https://observatorio.aeb.gov.br/prosame/prosame) e Processos de acompanhamento da Diretoria de Gestão de Portifólios da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento da missão de sensoriamento remoto com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

1 - O avanço percentual é estabelecido a partir do atingimento de marcos de acompanhamento definidos para a missão. O valor do indicador em 100% representa o estado de "satélite operacionalizado", significando que o satélite está em órbita com suas funcionalidades disponíveis para a operação.

2 - O indicador foi previsto durante a fase qualitativa do PPA para medir a incorporação de novas missões de sensoriamento remoto ao Programa Espacial Brasileiro durante o período do PPA. Devido a restrições orçamentárias da fase quantitativa, o indicador foi alterado para medir o avanço percentual de apenas uma nova missão. Contudo, novas missões de sensoriamento remoto poderão ser incluídas como entregas do Programa a depender dos custos das propostas que se apresentarem à AEB. Atualmente, as carteiras de propostas da AEB contam com 11 missões de sensoriamento remoto: AgroBio, AQUAE Alta Resolução, Amazonia 2, CBERS5, SABIA-Mar, TURISAT, Amazonia 1B, AQUAE Média Resolução, BIOMESAT, CBERS6 e MAPSAR.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06CQ - Elevar o percentual de avanço da missão espacial para atendimento a demandas nacionais de sensoriamento remoto

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 75 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1065 - Ambiente de gestão de imagens e dados espaciais para habilitar o desenvolvimento de aplicações

Descrição: A entrega compreende atualização e expansão do ambiente de gestão de imagens e dados espaciais. O ambiente implementado será capaz de possibilitar o incremento do número de produtos, serviços e aplicações entregues, por facilitar para o desenvolvimento de aplicações por parte de usuários interessados nos dados espaciais produzidos pelo setor espacial.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10063 - Ambiente de gestão de imagens e dados espaciais implantado

Sigla: AGIDE

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador representa o avanço percentual da atualização e expansão do ambiente de gestão de imagens e dados espaciais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço da implantação do ambiente de gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento da implantação do ambiente de gestão de imagens e dados espaciais com base em marcos de acompanhamento do projeto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06CS - Elevar o percentual de implantação do ambiente de gestão de imagens e dados espaciais

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1067 - Capacitação de empresas, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e órgãos públicos para desenvolvimento aplicações espaciais

Descrição: Trata-se da capacitação de instituições, pelo setor espacial, para desenvolvimento aplicações espaciais. Há programas específicos de capacitação em aplicações sendo gestados, e outros tendem a ser implementados a partir da atividade de relação institucional conduzida pelos órgãos do setor espacial no período do PPA.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10067 - Número de empresas, ICTs e órgãos capacitados

Sigla: NEC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o número de entidades capacitadas para o desenvolvimento de aplicações espaciais no período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **N**

Variáveis de Cálculo:

N = número de entidades capacitadas no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos, na plataforma da AEB

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de entidades capacitadas no período do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06CT - Ampliar o número de empresas, ICTs e órgãos capacitados

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 1070 - Fomento de empresas, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e órgãos públicos para desenvolvimento de aplicações espaciais

Descrição: Trata-se do fomento a instituições, pelo setor espacial, para desenvolvimento de aplicações espaciais. O fomento se daria pelo apoio financeiro ou pelo apoio técnico para o desenvolvimento de aplicações espaciais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10071 - Número de empresas, ICTs e órgãos fomentados

Sigla: NEF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o número de entidades fomentadas para o desenvolvimento de aplicações espaciais no período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **N**

Variáveis de Cálculo:

N = número de entidades fomentadas no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos, na plataforma da AEB

Procedimento de Cálculo:

Contabilização do número de instituições que tenham recebido apoio do programa espacial brasileiro em projetos inovadores em aplicações espaciais que tragam benefícios para a sociedade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06CU - Elevar o número de empresas, ICTs e órgãos fomentados

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 1073 - Novas aplicações espaciais desenvolvidas e entregues

Descrição: Trata-se de aplicações espaciais desenvolvidas no período do PPA. Vale ressaltar que aplicações espaciais nacionais já são trabalhadas de forma recorrente no país. Exemplo disso são as aplicações para monitoramento e alerta de desmatamento da Amazônia por imagens de satélites.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10072 - Número de aplicações desenvolvidas e entregues

Sigla: NADE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o número de aplicações espaciais desenvolvidas no período do PPA. Vale ressaltar que aplicações espaciais nacionais já são trabalhadas de forma recorrente no país. Exemplo disso são as aplicações para monitoramento e alerta de desmatamento da Amazônia por imagens de satélites. O indicador proposto pretende mensurar apenas novas entregas, retratando o incremento de aplicações espaciais nacionais disponibilizadas no período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **N**

Variáveis de Cálculo:

N - número de aplicações desenvolvidas no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

documental

Procedimento de Cálculo:

Contagem cumulativa das aplicações desenvolvidas no período de 2024 a 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06CV - Elevar o número de aplicações espaciais desenvolvidas e entregues

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 3

Entrega: 1075 - Realizar mapeamento de demandas.

Descrição: Trata-se do levantamento de demandas por produtos e serviços espaciais realizados no período do PPA. Algumas iniciativas isoladas foram realizadas nos últimos anos para de mapeamento de demandas por produtos e serviços espaciais no país. Pretende-se iniciar essa atividade de forma estruturada e periódica, com a previsão de se realizar um levantamento a cada 2 anos. Essa periodicidade é devida ao esforço envolvido para se realizar o levantamento e à expectativa de que o levantamento de demandas não varie de forma relevante de um ano para o outro.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10074 - Número de mapeamentos de demandas realizados

Sigla: NMD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o número mapeamentos de demandas realizados no período do PPA. Até hoje, algumas iniciativas isoladas foram realizadas para de mapeamento de demandas por produtos e serviços espaciais no país. Pretende-se iniciar essa atividade de forma estruturada e periódica, com a previsão de se realizar um levantamento a cada 2 anos. Essa periodicidade é devida ao esforço envolvido para se realizar o levantamento e à expectativa de que o levantamento de demandas não varie de forma relevante de um ano para o outro.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **N**

Variáveis de Cálculo:

N = número de mapeamento de demandas realizados no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB e página do observatório de setor espacial brasileiro (https://observatorio.aeb.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Contagem cumulativa do número de mapeamento de demandas realizados no período de 2024 a 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06CW - Número de mapeamentos de demandas realizados

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 2

Entrega: 1078 - Chamadas pelo CNPq para missões espaciais científicas

Descrição: Chamadas pelo CNPq para missões espaciais científicas

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB/CNPq

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10077 - Elevar o número de chamadas lançadas para missões científicas

Sigla: NCMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o número de chamadas lançadas pelo CNPq para apoio a missões científicas no período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **N**

Variáveis de Cálculo:

N = número de chamamentos lançados pelo CNPq para apoio a missões científicas no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicações da AEB e CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página permanente para chamadas públicas do CNPq (http://cnpq.br/chamadas-publicas)

Procedimento de Cálculo:

Contagem cumulativa do número chamamentos para apoio a missões científicas realizados pelo CNPq de 2024 a 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06CX - Elevar o número de chamadas lançadas para missões científicas

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Objetivo Específico: 0179 - Buscar autonomia científica, tecnológica e operacional na área espacial

Descrição: O objetivo está relacionado à busca pela autonomia do setor espacial brasileiro em fornecer soluções espaciais por meios próprios, reduzindo a dependência de fornecedores externos. Uma aplicação espacial útil à sociedade, como o monitoramento do desmatamento na região amazônica, é realizada com maior efetividade e eficiência empregando satélites. É também notório que muitos fenômenos e efeitos observados na Terra, têm sua origem no espaço, como os efeitos do clima espacial, por exemplo. Nesse contexto, é fundamental que ocorra o impulso no desenvolvimento de atividades científicas que somente podem ser desenvolvidas com uso de satélites. O desenvolvimento e operação desses satélites envolve uma longa cadeia de atividades e fornecedores. Além do sistema e subsistemas do satélite, é preciso ser capaz de acessar o espaço (por meio de veículos lançadores), é preciso manter infraestruturas de solo adequadas (como laboratórios e centros de lançamento), e outras necessidades relacionadas à missão. Esse objetivo específico está voltado ao ganho de autonomia nacional para condução de atividades espaciais, seja ampliando a autonomia das atividades já executadas ou habilitando o país a realizar novas atividades antes inviáveis. O desenvolvimento de veículos lançadores nacionais e o desenvolvimento de tecnologias restringíveis no mercado internacional são exemplos de atividades que contribuem para esse objetivo específico.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10080 - Percentual de avanço em rotas tecnológicas

Sigla: PART

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 52

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o avanço percentual obtido em rotas tecnológicas para o domínio de plataformas multimissão em satélite e para o desenvolvimento de veículo lançador nacional com motor foguete a propelente líquido. Esse avanço será obtido em duas rotas tecnológicas, uma para a área de veículos lançadores e uma para a área de satélites. No caso de veículos lançadores, a meta corresponde ao desenvolvimento da tecnologia de motor a propelente líquido: desenvolvimento necessário para que se atinja a capacidade de lançamento prevista no Programa Nacional de Atividades Espaciais 2022-2031 (PNAE 2022-2031). No caso de satélites, a meta corresponde ao desenvolvimento da tecnologia do subsistema de controle de atitude e tratamento de dados da Plataforma Multimissão (PMM), utilizada em diversos satélites propostos no âmbito do PNAE 2022-2031.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(PRVL + PRPS)/2$

Variáveis de Cálculo:

"PRVL - Percentual de avanço em rota tecnológica de veículos lançadores: percentual de avanço obtido em na rota tecnológica para lançador com último estágio a propelente líquido.

PRPS - Percentual de avanço em rota tecnológica de plataforma de satélites: percentual de avanço na rota tecnológica para domínio de tecnologias críticas em plataforma multimissão."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição do percentual que compõe cada variável de cálculo, seguido do calculo da média entre as duas varáveis de cálculo;

Limitações:

Para que seja mensurável de forma razoável, o indicador proposto não compila todas as iniciativas do setor espacial que corroboram com a busca da autonomia nacional para condução de atividades espaciais. Contudo, o indicador escolhido incorpora a dimensão de avanço nas principais vertentes de desafio tecnológico do setor: satélites e veículos lançadores.

Notas Explicativas:

"A mensuração do grau de autonomia de uma país na área espacial é um problema conhecidamente complexo. Em geral, as avaliações de autonomia espacial de uma nação são feitas a partir de considerações qualitativas e comparativas, variando a depender da metodologia utilizada e do avaliador (https://www.espi.or.at/reports/executive-summary-measuring-space-power/).

Ainda que uma medida absoluta da autonomia espacial do país seja impraticável, é possível planejar e mensurar os avanços na autonomia almejados para uma determinada rota tecnológica. Nesse sentido, o indicador proposto para esse objetivo específico busca avaliar o aspecto mais significativo na busca dessa autonomia: o desenvolvimento tecnológico. Em especial, a composição do indicador incorpora a dimensão de avanço nas principais vertentes de desafio tecnológico do setor: satélites e veículos lançadores.

Por natureza, as rotas tecnológicas variam com o tempo em função de avanços tecnológicos no setor ou alteração de conjunturas internacionais que podem afetar de disponibilidade de determinadas tecnologias. Dessa forma as rotas tecnológicas consideradas para o indicador poderão sofrer atualizações e refinamento durante o período do PPA. "

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06CO - Elevar o percentual de avanço em rotas tecnológicas

Meta prevista para: **2024:** 59,5 **2025:** 64,5 **2026:** 68,5 **2027:** 71,5

Entregas

Entrega: 1079 - Capacidade nacional de acesso ao espaço

Descrição: A entrega corresponde ao lançamento do Veículo Lançador de Microssatélites – VLM-1. O VLM-1 é um veículo de pequeno porte com capacidade relativamente limitada, mas representa passo tecnológico fundamental para o alcance da capacidade nacional de acesso ao espaço prevista no Programa Nacional de Atividades Espaciais 2022-2031. O VLM-1 é o veículo que se espera qualificar no período do PPA 2024-2027.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10085 - Percentual do avanço do projeto do veículo lançador nacional

Sigla: AVL

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 58

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual do avanço do projeto do veículo lançador nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço físico mensurado no acompanhamento do desenvolvimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição do percentual do avanço do projeto do veículo lançador nacional com base no alcanço de marcos de acompanhamento definidos para o projeto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06CY - Ampliar o percentual de execução do projeto do veículo lançador nacional

Meta prevista para: **2024:** 88 **2025:** 92 **2026:** 96 **2027:** 100

Entrega: 1083 - Desenvolvimento de tecnologias para satélites

Descrição: Desenvolvimento de tecnologias para satélites

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10088 - Percentual de avanço do desenvolvimento da tecnologia de subsistema para plataformas de satélites

Sigla: DTS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o avanço percentual do desenvolvimento de subsistema para plataformas de satélites

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço da tecnologia com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição do percentual de avanço da tecnologia de subsistema para plataformas de satélites com com base em marcos de acompanhamento definidos para o desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador foi definido na fase qualitativa do PPA para mensurar o número de novas tecnologias na área de satélites e aplicações desenvolvidas durante o período de 2024 a 2027. Devido a restrições orçamentárias da fase quantitativa, o indicador foi reformulado para medir o avanço percentual de apenas uma nova tecnologia, referente ao software do subsistema de controle de atitude, órbita e supervisão de bordo (ACDH) para satélites estabilizados em três eixos. Novas tecnologias poderão ser incluídas como entregas do Programa a depender do orçamento disponível para a AEB. Atualmente, há diversas tecnologias identificadas para desenvolvimento na área de satélites, tais como: sensor de estrelas, giroscópio, sistema de condicionamento e distribuição de potência, e outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06D0 - Avançar o desenvolvimento da tecnologia com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 80 **2026:** 95 **2027:** 100

Entrega: 1086 - Desenvolvimento de tecnologias para veículos lançadores

Descrição: A entrega corresponde ao desenvolvimento da tecnologia de motor foguete a propelente líquido (MFPL). O MFPL é um desenvolvimento necessário para que se atinja a capacidade de lançamento prevista no Programa Nacional de Atividades Espaciais 2022-2031 (PNAE 2022-2031).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10091 - Elevar o percentual de avanço da tecnologia de motor foguete a propelente líquido no período do PPA

Sigla: DTL

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 21

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o avanço percentual do desenvolvimento de Motor Foguete a Propelente Líquido (MFPL) no período do PPA.O MFPL é um desenvolvimento necessário para que se atinja a capacidade de lançamento prevista no Programa Nacional de Atividades Espaciais 2022-2031 (PNAE 2022-2031).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço da tecnologia com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição do percentual de avanço da tecnologia de motor foguete a propelente líquido com base em marcos de acompanhamento definidos para o desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador foi definido na fase qualitativa do PPA para mensurar o número de novas tecnologias na área de veículos lançadores desenvolvidas durante o período de 2024 a 2027. Devido a restrições orçamentárias da fase quantitativa, o indicador foi reformulado para medir o avanço percentual de apenas uma nova tecnologia, referente à finalização da Fases 0 e da Fase 1 do Motor Foguete a Propelente Líquido, projeto que conta com parceria da FINEP. Novas tecnologias poderão ser incluídas como entregas do Programa a depender do orçamento disponível para a AEB. Atualmente, as seguintes tecnologias foram identificadas para desenvolvimento na área de lançadores: Sistemas de Navegação Guiagem e Controle, Proteções Térmicas, Propelentes e Redes Elétricas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06D1 - Elevar o percentual de desenvolvimento da tecnologia de motor foguete a propelente líquido no período do PPA

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 60 **2026:** 70 **2027:** 100

Entrega: 1089 - Capacitação de recursos humanos para a área espacial

Descrição: Trata-se das iniciativas de capacitação de recursos humanos para o setor espacial implementadas no período do PPA. Vale ressaltar que iniciativas de capacitação já são trabalhadas de forma recorrente no setor espacial. Essas iniciativas são fundamentais para o desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10096 - Número de iniciativas de capacitação implementadas

Sigla: CRH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o número de iniciativas de capacitação de recursos humanos implementadas no período do PPA. Vale ressaltar que iniciativas de capacitação já são trabalhadas de forma recorrente no setor espacial. O indicador proposto pretende mensurar apenas novas entregas, retratando o número de iniciativas de capacitação de recursos humanos implementadas no período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **N**

Variáveis de Cálculo:

N = número de iniciativas de capacitação de recursos humanos implementadas no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos, na plataforma da AEB

Procedimento de Cálculo:

Somatório do total cumulativo de atividades de capacitação voltada a profissionais da área espacial realizadas no âmbito do programa espacial brasileiro

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06D2 - Ampliar o número de iniciativas de capacitação implementadas

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 1118 - Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

Descrição: IImplantação do conjunto de infraestruturas necessárias para viabilizar a capacidade do Centro Espacial de Alcântara realizar atividades de lançamento de artefatos espaciais por meio de veículos lançadores de pequeno porte (Categoria II) a partir do território nacional. Isto engloba os equipamentos, sistemas e demais itens de apoio logístico para o Centro de Lançamento de Alcântara, bem como as demais infraestruturas remotas de localização e recebimento de dados de telemetria, em especial as voltadas para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), cuja participação é fundamental para acompanhamento dos eventos críticos que acontecem após o veículo lançador sair da visada dos equipamentos de Alcântara. As infraestruturas implantadas permitirão a realização de atividades de lançamento previstas no PNAE, bem como a viabilização das atividades de lançamento não-governamentais, com participação da iniciativa privada.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/ AEB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2009

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 573.599.000

Execução Física Acumulada até 2023: 63

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12

PAC? Não

Indicador: 10140 - Percentual de avanço do projeto de implantação do centro de lançamento

Sigla: ICEA

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 63

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço do projeto de implantação do Centro Espacial de Alcântara.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço físico mensurado no acompanhamento do Projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

documental

Procedimento de Cálculo:

Aferição do percentual de avanço físico mensurado com base em marcos de acompanhamento do projeto de implantação do Centro de Lançamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O avanço lento devido a restrições orçamentárias faz com que algumas infraestruturas e sistemas se degradadem antes da finalização do projeto. É o caso dos radares de rastreio que foram modernizados em 2015, no escopo desse projeto, e já necessitam de retrabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06D5 - Ampliar o percentual de execução do projeto de implantação do centro de lançamento

Meta prevista para: **2024:** 66 **2025:** 69 **2026:** 72 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Maranhão* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 66 **2025:** 69 **2026:** 72 **2027:** 100

Entrega: 1126 - Chamadas pelo CNPq para desenvolvimento tecnológico do setor espacial

Descrição: Chamadas específicas do CNPq para apoio ao desenvolvimento tecnológico no setor espacial. As atividades espaciais no mundo inteiro são diretamente correlacionadas a avanços científicos e tecnológicos. Por ser um setor intensivo em tecnologia, a desenvolvimento tecnológico é uma das principais barreiras de entrada das atividades espaciais. Dessa forma, durante a elaboração do PPA 2024-2027,

identificou-se a possibilidade de que chamadas específicas do CNPq para apoio ao desenvolvimento tecnológico no setor espacial fossem incluídas como entregas do Programa Espacial Brasileiro.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB/CNPq

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11349 - Número de chamadas lançadas para desenvolvimento tecnológico

Sigla: NCCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura número de chamadas lançadas pelo CNPq para desenvolvimento tecnológico no setor espacial no período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = número de chamadas lançadas pelo CNPq para desenvolvimento tecnológico no setor espacial no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicações da AEB e CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página permanente para chamadas públicas do CNPq (http://cnpq.br/chamadas-publicas)

Procedimento de Cálculo:

Contagem cumulativa do número chamamentos para desenvolvimento tecnológico no setor espacial realizados pelo CNPq de 2024 a 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06D6 - Ampliar o número de chamadas lançadas para desenvolvimento tecnológico no período do PPA

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Consolidação da governança e do arcabouço legal do Programa Espacial Brasileiro

Descrição: Visa dar efetiva implementação a normativos que estabeleçam estruturas de governança e embasamento jurídico para as atividades espaciais do país.

Unidade Responsável: AEB

Resultados Esperados: normativos e estruturas de governança que viabilizem a execução plena e coordenada das atividades espaciais nacionais

PAC: -

Estabelecer normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais

Descrição: Visa instituir um processo regular de prospecção de informações sobre demandas nacionais por produtos e serviços espaciais.

Unidade Responsável: AEB

Resultados Esperados: Normativo para mapeamento de demandas nacionais por produtos e serviços espaciais que garanta da prospecção periódica dessas necessidades.

PAC: -

Publicação de regulamentos para utilização do Centro Espacial de Alcântara com vistas à viabilização de lançamentos não governamentais

Descrição: Visa publicação e aperfeiçoamento contínuo de regulamentos para utilização do Centro Espacial de Alcântara, permitindo o uso governamental e não governamental dessa infraestrutura de forma alinhada às tendências e práticas do setor espacial internacional.

Unidade Responsável: AEB

Resultados Esperados: Regulamentos aplicáveis a lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara necessários à utilização governamental e não governamental da infraestrutura de lançamento.

PAC: -

Programa
2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Problema:

A capacidade científica nacional nas suas dimensões de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros continuam insuficientes para enfrentar os desafios sociais e econômicos contemporâneos brasileiros

Causa do problema:

A insuficiência da capacidade científica nacional é um problema complexo e multicausal e, tendo com base a dimensão humana, financeira e de infraestrutura, são sinalizados os pontos principais:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: O financiamento insuficiente para instituições de pesquisa e projetos científicos limita o desenvolvimento de pesquisas avançadas e a capacidade de atrair e reter talentos científicos.
2) Escassez de recursos humanos qualificados: A falta de capacidade e estímulo para a formação de cientistas, pesquisadores e professores altamente qualificados.
3) Fuga de cérebros: A falta de oportunidades e reconhecimento na carreira científica evar a uma "fuga de cérebros", quando os pesquisadores talentosos buscam oportunidades no exterior.
4) Condições de trabalho e salários inadequados: Salários pouco competitivos e condições de trabalho desfavoráveis podem desmotivar os profissionais e tornar a carreira científica menos atraente.
5) Distribuição regional desigual da infraestrutura, que reforça a reprodução das desigualdades e afeta os serviços prestados à sociedade.
6) Desigualdade de gênero reproduzida nas estruturas científicas: as mulheres perdem espaço nas progressões da carreira científica em razão do seu papel social; também são minorias em certas áreas do saber, que historicamente, são ocupadas por homens.
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.

Evidências do problema:

1) Investimento insuficiente em pesquisa: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. Em 2015, em termos de dispêndios nacionais em C&T, em valores correntes, o Brasil chegou a 103,7 bilhões de reais, equivalente a 1,7% do PIB. Com o advento da crise fiscal, os investimentos vêm decaindo sucessivamente, passando a pouco mais de 97 bi em 2016 e, conforme dados preliminares, 90,6 bi em 2017, 99,1 bi em 2018, 106,6 bi em 2019 e 102,1 bi em 2020.
2) Escassez e má distribuição regional e por setor de recursos humanos qualificados: necessidade de investimento no capital humano e na sua qualificação para promover descobertas científicas e gerar respostas aos desafios sócio-econômicos.Segundo dados de 2014, o Brasil apresentava 180 mil pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral (longe dos 1.340,3 mil dos EUA, 1.524,3 mil da China, 345,5 mil da Coreia, 351,9 mil da Alemanha). O sistema também deve ser capaz de atrair e capacitar jovens para atuar nas carreiras científicas. Em 2014, tanto o CNPq quanto a CAPES ultrapassaram o patamar de 100.000 bolsas concedidas no ano, no país e no exterior, sendo este último correspondente a 10% do total. Em função da redução nos investimentos, houve redução no número de bolsas concedidas pelo CNPq em mais de 20% até 2017. As bolsas concedidas pelo CNPq saltaram de 43.564 em 2000 para 102.022 em 2014, reduzindo-se para 79.703 em 2017; sendo que os valores das bolsas ficaram congeladas por quase dez anos (2013 a 2022). A distribuição do capital humano deve atender as demadas na busca pelo equilíbro regional. Conforme dados do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq por unidade da federação, em 2010, 66,4% dos pesquisadores estavam concentrados na região Sul (21,2%) e Sudeste (45,2%), enquanto Nordeste seguia com 19,5%, Centro-Oeste com 8,2% e Norte com 5,9%. Ademais, há diferenças da distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
3) Fuga de cérebros: o Brasil é um dos países com a maior taxa de imigrantes altamente qualificados vivendo na região da OCDE (28,9% dos imigrantes brasileiros).
4) Inequidade de gênero: Estudo da Uerj, entre 2004 e 2020, apontou um aumento discreto na participação feminina nos cursos de mestrado e doutorado, bem como na docência, mas que apenas cerca de 42% das mulheres alcançam equidade ou são maioria entre docentes da pós-graduação. Há também

desigualdade nas áreas historicamente ocupadas por homens, como Física, Matemática e Engenharias, em comparação com aquelas áreas do conhecimento rotuladas pela sociedade como femininas, tais como Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. A compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero perpassa pelo papel social que as mulheres desempenham na sociedade, a partir da maternidade e a sua compatibilização com a carreira acadêmica.
5) Desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a poulação preta. De acordo com levantamento realizado pela Liga de Ciência Preta Brasileira, em 2020, dentre os alunos de pós-graduação, 2,7% são pretos, 12,7% são pardos, 2% são amarelos, menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos.
6) Distribuição regional desigual da infraestrutura: regiões menos desenvolvidas têm uma base científica menor e contam com mecanismos precários de C&T. Segundo De Negri e Squeff (2016), a localização das instalações e a área física revela a concentração expressiva nas regiões Sudeste (57%) e Sul (23%).
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.Nascimento (2016) constata que o país é relevante player global em quatro das cinco áreas de maior especialização: medicina tropical, parasitologia, odontologia, cirurgia e saúde oral, e agricultura. Porém, para novos saltos, fa-se necessária mudança nos padrões de organização e de gestão da produção científica e tecnológica, perpassando pela implementação de políticas de otimização da infraestrutura científica instalada, fomentando redes de visibilidade internacional e incentivando o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias. Além do aproveitamento dos potenciais, seja em infraestrutura existente, como em recursos naturais a serem explorados, como a biodiversidade, há que se investir no desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, como a biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial pelo potencial transformador social.
8) Posição do Brasil em 54ª IGG (Global Innovation Index), sendo que o Brasil ocupa posição intermediária em termos de capital humano (50ª posição), estando à frente da África do Sul (81ª posição) e atrás da Índia (43ª posição), Rússia (27ª posição) e China (20ª posição). Por outro lado, ocupa a 55ª posição em termos de produtos de conhecimento e tecnologia, muito próximo de Rússia (51ª posição) e África do Sul (56ª posição), porém bastante atrás de Índia (34ª posição) e China (6ª posição).
9) Baixa evolução de números de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus: Daodos de 2020, apontam 89.263 artigos, contra 123.440 da Rússia, 751.978 da China, 175.034 da Alemanha e 91.546 da Coreia.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a capacidade da ciência e tecnologia brasileira em gerar conhecimento e trazer soluções para a sociedade ainda está muito aquém de seu potencial. Ademais, o crescimento populacional e as demandas socioeconômicas impõem desafios adicionais. No cenário internacional, o Brasil ainda busca fortalecer sua posição e reconhecimento. A falta de políticas públicas nesta área tem contribuído para o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade em questões de soberania do país, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico do país, a fuga de cérebros, a manutenção do modelo econômico atual centrado na indústria primária e na exportação de commodities, bem como a baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos. É fundamental que sejam implementadas políticas e investimentos mais robustos na ciência, tecnologia e inovação, visando potencializar a capacidade científica do Brasil e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Evolução histórica:

O sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação (SNCTI) passou por uma série de transformações ao longo das últimas décadas. Segundo o historiador Paulinyi (1986), a evolução do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) pode ser classificada em quatro fases:1)“nucleação aleatória de competências” (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)“nucleação programada” (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) que passou a atuar como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); 3)“crescimento e interação mútua” (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela “Lei do Bem ” (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de “amadurecimento” (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

No ranking do Índice de Inovação Global, o Brasil se situa na 54ª posição na edição de 2022. Apenas como comparação os dez países mais bem colocados em 2022 são: Suíça, Estados Unidos, Suécia, Reino Unido, Holanda, Coreia do Sul, Singapura, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Importa notar que a China já se aproxima deste seleto grupo, estando atualmente na 11ª posição. Com relação ao percentual do dispêndio nacional em P&D, em valores correntes, em relação ao PIB, o Brasil, em 2020, investe 1,14%, pouco se comparado aos 2,40% da China; 3,13% da Alemanha e 4,81% da Coreia do Sul. No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB, sendo que a diferença aumenta quando comparado a países que investem acima dessa média, como é o caso de Alemanha, Coreia e Suécia (MCTI, 2022). O Brasil ainda está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos, sendo imprescindíveis investimentos crescentes para que esse quadro seja alterado nos próximos anos.

Relação com os ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, são um conjunto de metas globais para alcançar um futuro sustentável até 2030. A ciência, tecnologia e inovação desempenham um papel fundamental no atingimento dos ODS, pois são

instrumentos essenciais para impulsionar o progresso em direção a essas metas.
A Ciência, tecnologia e inovação podem contribui para os ODS de várias maneiras; a pesquisa científica e a inovação tecnológica são fundamentais para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo mundo. A ciência fornece evidências e dados sólidos para a formulação de políticas públicas e para os tomadores de decisão.
Além disso, a tecnologia e a inovação são cruciais para o desenvolvimento de soluções que poderão colaborar para a implementação dos ODS, como por exempo tecnologias limpas e sustentáveis, energias renováveis, tecnologias da informação e comunicação, soluções ambientais, agricultura de baixo carbono, avanços na saúde, dentre outros.
A Ciência e tecnologia também desempenha um papel importante na capacitação da população, fornecendo oportunidades de educação, formação e emprego qualificado. Ademais, a colaboração internacional em C,T&I é fundamental para enfrentar os desafios globais e promover a transferência de conhecimento e tecnologias entre países que se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento.
Em resumo, a ciência, tecnologia e inovação são essenciais para a implementação exitosa dos ODS fornecendo as ferramentas e os meios para impulsionar o desenvolvimento sustentável e inclusivo alinhados à Agenda da ONU para 2030.

Agentes Envolvidos:
Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC / Universidades / ICTs / Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) / Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) / Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação / Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação / Associações Cientificas.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde.

Marco Legal:
Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
Decreto nº 9.283/2018: Este Decreto foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Descrição: Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10214 - Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D

Sigla: INFPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.756

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Número de laboratórios ativos cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa - PNIPE

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de laboratórios ativo scadastrados na PNIPE MCTI

Variáveis de Cálculo:

Número de laboratórios ativos cadastrados na PNIPE MCTI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNIPE MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Verificação do número de compartilhamentos registrados na PNIPE MCTI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações

ODS 15 – Vida terrestre	decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06RA - Número de Laboratórios ativos cadastrados

Meta prevista para: **2024:** 4.500 **2025:** 5.400 **2026:** 6.480 **2027:** 7.776

Entregas

Entrega: 1187 - Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra)

Descrição: Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/FINEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.400.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 10217 - Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) recuperadas e modernizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 25.587

Data de Referência: 18/09/2023

Descrição: Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) recuperadas e modernizadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de laboratórios e quantidade de equipamentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa
Relatórios Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Como descrito na fórmula apresentada

Limitações:

possíveis falhas de acompanhamento

Notas Explicativas:

Linha de base: 3929 laboratórios e 21.658 Equipamentos

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07M8 - Ampliar o número de infraestruturas de P&D recuperadas e modernizadas

Meta prevista para: **2024:** 29.032 **2025:** 33.056 **2026:** 39.226 **2027:** 46.586

Entrega: 1190 - Descentralização dos investimentos em laboratórios de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Descrição: Descentralização dos investimentos em laboratórios de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/FINEP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10220 - Percentual de laboratórios novos, recuperados e/ou modernizados nas regiões N, NE e CO

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 18/09/2023

Descrição: Percentual de laboratórios novos, recuperados e/ou modernizados nas regiões N, NE e CO

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Percentual de laboratórios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

possíveis falhas de acompanhamento

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07M9 - Ampliar a descentralização dos investimentos em laboratórios de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 7 **2026:** 10 **2027:** 11

Entrega: 1193 - Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10225 - Número de Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: INFRA_UP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 230

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Total de infraestruturas de pesquisa e desenvolvimento disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa, incluindo laboratórios, equipamentos multiusuários (supercomputadores e outros), centrais analíticas, usinas, biofábricas, coleções científicas, entre outras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/05/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 de abril de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Homepage das UP

Procedimento de Cálculo:

Somatório de infraestrutura de P&D disponibilizadas pelas UP

Limitações:

• Ausência de recursos financeiros para implementação, modernização ou ampliação de infraestruturas de P&D;
• Ausência de recursos financeiros para manutenção das infraestruturas de P&D existentes.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06PS - Aumentar o Número de Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Meta prevista para: 2024: 232 **2025:** 234 **2026:** 236 **2027:** 240

Entrega: 1194 - Disponibilização de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) para realização de serviços em atendimento a demandas

Descrição: Disponibilização de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) para realização de serviços em atendimento a demandas

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10227 - Número de serviços prestados e/ou atendimentos realizados por infraestruturas compartilhadas e laboratórios multiusuários

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 136

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: O número de serviços prestados e/ou atendimentos realizados por infraestruturas compartilhadas e laboratórios multiusuários é um indicador relevante para medir o impacto e a utilização efetiva desses recursos. Esse indicador fornece uma visão direta da quantidade de atividades de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) que são executadas nas infraestruturas disponibilizadas, bem como o grau de demanda e interesse que esses recursos estão gerando.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de compartilhamentos registrados na PNIPE MCTI

Variáveis de Cálculo:

Número de serviços prestados e/ou atendimentos realizados por infraestruturas compartilhadas e laboratórios multiusuários

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNIPE MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Verificação do número de compartilhamentos registrados na PNIPE MCTI

Procedimento de Cálculo:

Registros identificados na PNIPE

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Ao acompanhar o número de serviços prestados e/ou atendimentos realizados, é possível avaliar:

- Utilização efetiva: O indicador permite verificar se as infraestruturas estão sendo efetivamente utilizadas. Um alto número de serviços prestados e/ou atendimentos realizados pode indicar que os recursos estão sendo bem aproveitados e atendendo às necessidades dos usuários.

- Demanda por P&D: O aumento do número de serviços e atendimentos pode indicar um aumento na demanda por P&D em determinadas áreas ou setores, o que pode ser um sinal positivo de que a disponibilização dessas infraestruturas está impulsionando a inovação e o desenvolvimento tecnológico.

- Interesse e parcerias: Se houver um número significativo de projetos e parcerias sendo realizados nas infraestruturas compartilhadas, isso pode indicar um interesse crescente por parte das empresas, instituições de pesquisa e outras entidades em se beneficiar desses recursos colaborativos.

- Eficiência e sustentabilidade: Ao rastrear o número de serviços prestados e/ou atendimentos realizados em relação aos recursos investidos na infraestrutura, é possível avaliar a eficiência e sustentabilidade desses espaços. Uma alta taxa de utilização em relação aos custos operacionais pode ser um indicativo positivo.

- Impacto na inovação: Se os serviços e atendimentos resultarem em novos produtos, processos ou conhecimentos científicos, isso pode ser um indicador importante do impacto da disponibilização das infraestruturas na promoção da inovação.

Observações da SEPPE, acerca da PNIPE:

1) Por meio da PNIPE é possível obter o número de compartilhamentos aprovados e registrados, sendo que este compartilhamento se dá através da prestação de serviços e/ou atendimentos realizados pelos laboratórios cadastrados na plataforma;

2) A linha de base utilizada foi o número de compartilhamentos registrados em 17/07/2023. A estimativa das metas foi um incremento de 50% ao ano dos compartilhamentos registrados, uma vez que o cadastro na PNIPE é utilizado como critério nas chamadas da Finep e CNPq, o que estimula o compartilhamento das infraestruturas e quanto mais utilizada a plataforma, mais conhecida e utilizada ela fica, aumentando assim o número de compartilhamento registrados. Foi apenas uma estimativa, as metas podem ser revisadas com a devida justificativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas,

ODS 15 – Vida terrestre	zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06Q9 - Aumentar o número de serviços prestados e/ou atendimentos realizados por infraestruturas compartilhadas e laboratórios multiusuários

Meta prevista para: 2024: 204 **2025:** 306 **2026:** 459 **2027:** 689

Entrega: 2033 - Acelerador de Luz Síncrotron Sirius (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: O projeto do novo síncrotron brasileiro, o Sirius, viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais. A primeira fase do projeto Sirius é composta por: (i) projeto, construção e comissionamento de um conjunto de aceleradores – acelerador linear (Linac), anel intermediário (Booster), linhas de transporte de elétrons e anel de armazenamento de elétrons com as seguintes características: perímetro de 518 m; energia de 3 GeV (giga eletron-volts); emitância de 0,24 nm.rad; corrente de 350 mA; (ii) projeto, construção e comissionamento de 14 linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais (sendo possível acomodar até 38 linhas de luz em outras fases do projeto); (iii) obras civis apropriadas ao funcionamento da fonte de luz síncrotron e das suas linhas de luz/estações experimentais, tendo como principal item um prédio de 68.000 m². A segunda fase do projeto abrange o projeto, construção e comissionamento de 10 novas linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais e laboratórios de apoio, além de eventuais upgrades no conjunto de aceleradores e infraestruturas necessárias para suas operações. A fase II do projeto ainda não foi iniciada.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 3.060.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 78

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 22

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11367 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 78

Data de Referência: 27/07/2023

Descrição: Mede o avanço físico do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual de avanço fisico no periodo em relação ao projeto 100% concluido

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06IW - Ampliar o percentual de avanço físico no período em relação ao projeto 100% concluído

Meta prevista para: 2024: 83 **2025:** 88 **2026:** 94 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 83 2025: 88 2026: 94 2027: 100

Entrega: 2034 - Laboratório de biossegurança NB4 Orion (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: A implantação de um laboratório NB4, com potencial de se tornar o primeiro e único no mundo com possibilidade de pesquisas usando Luz Síncrotron irá beneficiar diversas áreas, como: doenças infecciosas emergentes e a descoberta de potenciais tratamentos contra essas doenças, microbiologia aplicada e ambiental, bioquímica analítica e biotecnologia, virologia molecular (estudo genéticos moleculares), diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas em pessoas e animais e ensaios de preparações de vacinas recém desenvolvidas. Infraestruturas de nível de segurança biológica 4 (NB4), assim como fontes de luz síncrotron, são singulares e estão presentes em cerca de 20 países no mundo. Estas instalações são extremamente complexas e requerem grande capacidade de desenvolvimento de engenharia e instrumentação científica. Dessa forma, o projeto de laboratório NB4 integrado ao Sirius permitirá explorar fronteiras do conhecimento humano sobre a interação entre microrganismos infecciosos de alta periculosidade e animais e plantas. O Laboratório NB4 será um empreendimento multiusuário de grande porte que viabilizará a capacitação da comunidade científica e tecnológica a estudar e desenvolver importantes aspectos de manipulação, diagnóstico e caracterização multitécnica de microrganismos, células e animais em ambiente de máxima biossegurança. Em caráter global, a iniciativa prevê: (i) realização de estudos técnicos e de viabilidade; (ii) prototipagem, desenvolvimento e testes de instrumentação específica; (iii) projeto conceitual, básico e executivo para o empreendimento; (iv) construção de prédio para abrigar laboratórios de biossegurança de diferentes níveis, incluindo NB4; (iv) projeto, desenvolvimento e implantação de linhas de luz dedicadas aos diferentes níveis de biossegurança, incluindo NB4; (v) implantação de infraestrutura laboratorial; (vi) testes e comissionamento ; (vii) treinamento e capacitação da equipe técnica.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 800.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 99

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11368 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 27/07/2023

Descrição: Mede o avanço físico do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual de avanço físico no periodo emrelação ao projeto 100% concluido

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06J8 - Ampliar o percentual de avanço físico no período em relação ao projeto 100% concluído

Meta prevista para: 2024: 11 **2025:** 31 **2026:** 71 **2027:** 99

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 30 **2026:** 70 **2027:** 100

Entrega: 2035 - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano

Descrição: Expansão, modernização e manutenção das instalações físicas e equipamentos laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2014

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 109.120.000

Execução Física Acumulada até 2023: 62

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38

PAC? Não

Indicador: 11369 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 62

Data de Referência: 27/07/2023

Descrição: Mede o avanço físico do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual de avanço fisico no periodo em relação ao projeto 100% concluido

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06J9 - Ampliar o percentual de avanço físico no período em relação ao projeto 100% concluído

Meta prevista para: 2024: 71 **2025:** 80 **2026:** 90 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 30 **2026:** 70 **2027:** 100

Entrega: 2036 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física e Laboratorial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Descrição: O projeto visa modernizar a infraestrutura física e laboratorial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), uma das principais Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) voltadas à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação voltada à região amazônica do Brasil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO/INPA

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2018

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 81.745.000

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10

PAC? Não

Indicador: 11370 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: MINSA

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 90

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Percentual de avanço do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentualdeavançodoprojeto

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07BL - Ampliar o percentual de avanço do projeto

Meta prevista para: 2024: 93 **2025:** 96 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Amazonas* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 93 **2025:** 95 **2026:** 98 **2027:** 100

Entrega: 2037 - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Descrição: O projeto visa à construção da infraestrutura física e laboratorial do Instituto Nacional do Semiárido (INSA), Unidade de Pesquisa criada em 2005 com a missão de promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração dos polos socioeconômicos e ecossistemas estratégicos da região do Semiárido brasileiro

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 18.443.000

Execução Física Acumulada até 2023: 82

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18

PAC? Não

Indicador: 11371 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: MINSA

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 82

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Percentual de avanço do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual de avanço do projeto

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI//SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07BI - Ampliar o percentual de avanço do projeto

Meta prevista para: **2024:** 91 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 88 **2025:** 93 **2026:** 97 **2027:** 100

Entrega: 2257 - Nove centros de pesquisa beneficiados com a conexão à Rede E-Ciência - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Rede de alto desempenho com políticas e serviços especializados para grandes fluxos de dados científicos, dedicada à integração de centros nacionais de pesquisa e de supercomputação, laboratórios, facilities e infraestruturas para pesquisa em geral. Ações para a implantação da rede envolverão a implantação de (1) 9 Pontos de presença (PoPs) (em CE, PE, BA, DF, ES, RJ, SP, PR, SC); (2) 12 novos centros de pesquisa conectados a Rede de e-Ciência.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 45.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11621 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de centros de pesquisas conectados à Rede de e-Ciência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06QM - Ampliar os Centros de pesquisas conectados à Rede de e-Ciência

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2703 - Centro Nacional de Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: Ampliar o número de municípios monitorados do território brasileiro susceptíveis à ocorrência de deslizamentos de terra e/ou inundações, enxurradas, enchentes e alagamentos pelo CEMADEN/MCTI incluindo a ampliação da rede de monitoramento ambiental por sensores instalados in situ e de infraestrutura de tecnologia da informação e de comunicação de dados.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO/CEMADEN

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12063 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: PAP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 10/08/2023

Descrição: O indicador PAP se refere à porcentagem de execucao da ampliação da rede de monitoramento ambiental por sensores instalados in situ e da infraestrutura de tecnologia da informação e de comunicação de dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A ÷ B

Variáveis de Cálculo:

A:Total de equipamentos Instalados, B: total de equipamento adquiridos;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CEMADEN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado à SEPLAN e divulgados no website do Cemaden em: www.cemaden.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de equipamentos instalados dividido pelo total de equipamentos adquiridos.

Limitações:

Disponibilidade de orçamento durante a execução da entrega; Entraves logísticos relacionados à instalação de equipamentos, especialmente aqueles que serão instalados em campo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta: 07AO - Expandir e aprimorar o sistema de monitoramento e alertas de desastres deflagrados por processos geo-hidro-meteorógico no Brasil

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 5 **2026:** 20 **2027:** 100

Entrega: 2795 - Lançamento e implementação do Laboratório de Materiais Avançados e Minerais Estratégicos - LMA do CDTN/CNEN (GRANIOTER)

Descrição: Implementar laboratório voltado ao desenvolvimento de competências tecnológicas em materiais avançados e minerais estratégicos

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12160 - Valor do laboratório instalado e em operação em suas áreas temáticas

Sigla: LMA (GRANIOTER)

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 4.500.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O Laboratório de Materiais Avançados e Minerais Estratégicos (GraNioTer) em implantação no CDTN/CNEN tem como missão contribuir para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico do País, atuando em conjunto com as ICTs nacionais visando o adensamento tecnológico das cadeias produtivas baseadas em materiais avançados e minerais estratégicos com grande demanda global para as próximas décadas, a exemplo do Grafeno, Nióbio e Terras Raras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Valor do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CDTN/CNEN/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicações administrativas

Procedimento de Cálculo:

Valor anual destinado ao projeto conforme cronograma de desembolso constante no Termo de Referência aprovado, para cálculo do valor médio.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

Foi adotado como valor de referência o valor desembolsado para o ano de 2022, conforme cronograma de desembolso constante no Termo de Referência aprovado.

O valor em cada ano corresponde aos seguintes percentuais: 220%, 130% e 130% respectivamente, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07EJ - Laboratório instalado e em operação

Meta prevista para: 2024: 10.000.000 **2025:** 6.000.000 **2026:** 6.000.000 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 10.000.000 **2025:** 6.000.000 **2026:** 6.000.000 **2027:** 0

Entrega: 2832 - Construção de infovia estadual com 960 km, no Estado do Acre - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 960 km no Estado do Acre

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 11.782.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12199 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Infovia Estadual do Acre

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS.
"

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços

ODS 3 – Saúde e bem-estar	acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07GV - Construir infovia estadual com 960 km, no Acre

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Acre* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2833 - Construção de infovia estadual com 1.000 km, no Estado de Alagoas - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 1.000 km no Estado de Alagoas

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.540.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12200 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 1.000 km, no Estado de Alagoas

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS.
"

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis,

ODS 4 – Educação de qualidade	direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07GW - Construir infovia estadual com 1.000 km, em Alagoas

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2834 - Construção de infovia estadual com 1.000 km, no Estado de Amapá - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 1.000 km, no Estado do Amapá

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 3.331.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12201 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 1.000 km, no Estado do Amapá

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS.
"

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07GY - Construir infovia estadual com 1.000 km, no Amapá

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Amapá*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 58	**2026:** 100	**2027:** 100		

Entrega: 2835 - Construção de infovia estadual com 2.500 km, no Estado da Bahia - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 2.500 km, no Estado da Bahia

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 20.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12202 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 2.500 km, no Estado da Bahia

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger

ODS 3 – Saúde e bem-estar	a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07H2 - Construir infovia estadual com 2.500 km, na Bahia

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2836 - Construção de infovia estadual com 1.500 km, no Estado de Goiás - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 1.500 km, no Estado de Goiás

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 8.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12203 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 1.500 km, no Estado de Goiás

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07H3 - Construir infovia estadual com 1.500 km, em Goiás

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2837 - Construção de infovia estadual com 6.000 km, no Estado do Maranhão - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 6.000 km, no Estado do Maranhão

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 50.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12204 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 6.000 km, no Estado do Maranhão

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07H4 - Construir infovia estadual com 6.000 km, no Maranhão

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	***No Estado do Maranhão***	***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 58	**2026:** 100	**2027:** 100

Entrega: 2841 - Construção de infovia estadual com 5.000 km, no Estado do Mato Grosso - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 5.000 km, no Estado do Mato Grosso

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 11.455.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12208 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 5.000 km, no Estado do Mato Grosso

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger

ODS 3 – Saúde e bem-estar	a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07H9 - Construir infovia estadual com 5.000 km, em Mato Grosso

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2849 - Construção de infovia estadual com 3.700 km, no Estado do Pará - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 3.700 km, no Estado do Pará

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 10.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12216 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 3.700 km, no Estado do Pará

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos

ODS 4 – Educação de qualidade	países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07HH - Construir infovia estadual com 3.700 km, no Pará

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Pará* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2850 - Construção de infovia estadual com 2.000 km, no Estado da Paraíba - - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 2.000 km, no Estado da Paraíba

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 5.900.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12217 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 2.000 km, no Estado da Paraíba

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07HI - Construir infovia estadual com 2.000 km, na Paraíba

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2864 - Construção de infovia estadual com 800 km, no Estado do Pernambuco - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 800 km, no Estado do Pernambuco

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 8.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12262 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 800 km, no Estado do Pernambuco

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07IO - Construir infovia estadual com 800 km, em Pernambuco

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2896 - Construção de infovia estadual com 1.300 km, no Estado do Piauí - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 1.300 km, no Estado do Piauí

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 10.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12263 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 1.300 km, no Estado do Piauí

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1° trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise,

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07IP - Construir infovia estadual com 1.300 km, no Piauí

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2897 - Construção de infovia estadual com 3.266 km, no Estado do Paraná - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 3.266 km, no Estado do Paraná

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 15.385.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12264 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 3.266 km, no Estado do Paraná

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07IQ - Construir infovia estadual com 3.266 km, no Paraná

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Paraná* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2898 - Construção de infovia estadual com 900 km, no Estado do Rio Grande do Norte - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 900 km, no Estado do Rio Grande do Norte

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 5.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12265 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 900 km, no Estado do Rio Grande do Norte

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1° trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07IR - Construir infovia estadual com 900 km, no Rio Grande do Norte

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2899 - Construção de infovia estadual com 1.100 km, no Estado de Rondônia - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 1.100 km, no Estado de Rondônia

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.770.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12267 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 14/09/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 1.100 km, no Estado de Rondônia

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as

ODS 3 – Saúde e bem-estar	disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07IS - Construir infovia estadual com 1.100 km, em Rondônia

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Rondônia* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2902 - Construção de infovia estadual com 1.500 km, no Estado de Roraima - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 1.500 km, no Estado de Roraima

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 23/12/2026

Valor Total: 4.552.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12285 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 1.500 km, no Estado de Roraima

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos,

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07JB - Construir infovia estadual com 1.500 km, em Roraima

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Roraima* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2903 - Construção de infovia estadual com 4.000 km, no Estado do Rio Grande do Sul - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 4.000 km, no Estado do Rio Grande do Sul

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2023

Valor Total: 8.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12289 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 4.000 km, no Estado do Rio Grande do Sul

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07JE - Construir infovia estadual com 4.000 km, no Rio Grande do Sul

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2905 - Construção de infovia estadual com 3.000 km, no Estado de Santa Catarina - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 3.000 km, no Estado de Santa Catarina

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e

10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 10.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12292 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 3.000 km, no Estado de Santa Catarina

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07JH - Construir infovia estadual com 3.000 km, em Santa Catarina

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Santa Catarina* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2906 - Construção de infovia estadual com 950 km, no Estado de Tocantins - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

Descrição: Construção de infovia estadual com 950 km, no Estado de Tocantins

Implantação da 18 infovias estaduais em 2026, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, com cerca de 20.000 km no total) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, com cerca de mais 20.000 km no total) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 23/12/2026

Valor Total: 7.067.775

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12293 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Construção de infovia estadual com 950 km, no Estado de Tocantins

"Extensão total das infovias implantadas no período

Ao final do período (2026) planeja-se ter 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO, totalizando 20.000 km) e 10 infovias estaduais em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO, totalizando mais 20.000 km) em um total de 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais.

Este investimento complementa investimentos já feitos anteriormente pelo MCTI e MCOM de R$70M, ampliando as infovias de PE, RO, RR, e RS."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

Dificuldades nas parcerias com os estados ou iniciativa privada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07JI - Construir infovia estadual com 950 km, em Tocantins

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Tocantins* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2912 - Um enlace implementado no Estado do Acre - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado no Estado do Acre

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 2.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12275 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado no Estado do Acre

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07J1 - Implementar um enlace no Estado do Acre

Meta prevista para: 2024: 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Acre* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2928 - Dois enlaces implementados Acre/ Rondônia - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Dois enlaces implementados AC/RO

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12294 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Dois enlaces implementados nos Estados do Acre e de Rondônia

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07JJ - Implementar dois enlaces nos Estados do Acre e Rondônia

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2929 - Um enlace implementado Alagoas/Sergipe - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado AL/SE

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12295 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Alagoas/Sergipe

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07JK - Implementar um enlace nos estados de Alagoas e Sergipe

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2930 - Dois enlaces implementados Amazonas/Acre - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Dois enlaces implementados AM/AC

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 3.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12297 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Dois enlaces implementados nos Estados do Amazonas e do Acre

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07JM - Implementar dois enlaces nos estados do Amazonas e Acre

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2935 - Dois enlaces implementados Amazonas/Pará/Amapá - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Dois enlaces implementados AM/PA/AP

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 3.700.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12301 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Dois enlaces implementados Amazonas/Pará/Amapá

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis,

ODS 4 – Educação de qualidade	direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07JQ - Implementar dois enlaces nos Estados do Amazonas, Pará e Amapá

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2942 - Dois enlaces implementados Amazonas/Rondônia - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Dois enlaces implementados Amazonas/Rondônia

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 3.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12306 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Dois enlaces implementados nos Estados do Amazonas e Rondônia

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07JU - Implementar dois enlaces nos Estados do Amazonas e Rondônia

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2945 - Dois enlaces implementados Amazonas/Roraima - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Dois enlaces implementados Amazonas/Roraima

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 2.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12308 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Dois enlaces implementados nos Estados do Amazonas e Roraima

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07JW - Implementar dois enlaces nos Estados do Amazonas e Roraima

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2950 - Um enlace implementado Amapá/Pará - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Amapá/Pará

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 3.900.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12310 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Amapá/Pará

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública,

ODS 3 – Saúde e bem-estar	que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07JZ - Implementar um enlace nos Estados do Amapá e Pará

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2971 - Um enlace implementado Bahia/Pernambuco - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Bahia/Pernambuco

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 2.100.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12325 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Bahia/Pernambuco

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KE - Implementar um enlace nos Estados da Bahia e Pernambuco

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2973 - Um enlace implementado Bahia/Sergipe - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Bahia/Sergipe

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12326 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Bahia/Sergipe

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em

ODS 3 – Saúde e bem-estar	desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KF - Implementar um enlace nos Estados da Bahia e Sergipe

Meta prevista para: 2024: 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2974 - Um enlace implementado Bahia/Tocantins - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Bahia/Tocantins

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 3.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12327 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Bahia/Tocantins

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KG - Implementar um enlace nos Estados da Bahia e Tocantins

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2975 - Um enlace implementado Ceará/Pernambuco - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Ceará/Pernambuco

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 2.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12328 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Ceará/Pernambuco

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KH - Implementar um enlace nos Estados do Ceará e Pernambuco

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2977 - Um enlace implementado Distrito Federal/Piauí - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Distrito Federal/Piauí

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.300.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12331 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Distrito Federal/Piauí

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KK - Implementar um enlace no Distrito Federal e no Piauí

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2978 - Um enlace implementado Distrito Federal/Rio de Janeiro - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Distrito Federal/Rio de Janeiro

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 3.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12332 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Distrito Federal/Rio de Janeiro

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos

ODS 4 – Educação de qualidade	países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KL - Implementar um enlace no Distrito Federal e Rio de Janeiro

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2979 - Um enlace implementado Distrito Federal/São Paulo - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Distrito Federal/São Paulo

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 3.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12333 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado - Distrito Federal/São Paulo

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças

ODS 3 – Saúde e bem-estar	transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KM - Ampliar um enlace no Distrito Federal e São Paulo

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2980 - Um enlace implementado Espirito Santo/Bahia - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Espirito Santo/Bahia

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12334 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Espirito Santo/Bahia

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KN - Implementar um enlace nos Estados do Espírito Santo e Bahia

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2981 - Um enlace implementado Goiás/Mato Grosso - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Goiás/Mato Grosso

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 2.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12335 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Goiás/Mato Grosso

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger

ODS 3 – Saúde e bem-estar	a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KO - Implementar um enlace nos Estados de Goiás e Mato Grosso

Meta prevista para: 2024: 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2982 - Um enlace implementado Goiás/São Paulo - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Goiás/São Paulo

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 3.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12336 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Goiás/São Paulo

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KP - Implementar um enlace nos Estados de Goiás e São Paulo

Meta prevista para: 2024: 21 2025: 55 2026: 100 2027: 100

Entrega: 2983 - Um enlace implementado Maranhão/Tocantins - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Maranhão/Tocantins

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 3.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12337 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Maranhão/Tocantins

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KQ - Implementar um enlace nos Estados do Maranhão e Tocantins

Meta prevista para: 2024: 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2984 - Um enlace implementado Mato Grosso do Sul/São Paulo - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Mato Grosso do Sul/São Paulo

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 3.700.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12338 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Mato Grosso do Sul/São Paulo

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KR - Implementar um enlace nos Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2985 - Um enlace implementado Mato Grosso/Pará - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Mato Grosso/Pará

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12339 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Mato Grosso/Pará

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KS - Implementar um enlace nos Estados do Mato Grosso e Pará

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2986 - Um enlace implementado no Estado do Pará - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado no Estado do Pará

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 3.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12340 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado no Estado do Pará

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KT - Implementar um enlace no Estado do Pará

Meta prevista para: 2024: 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2987 - Um enlace implementado no Estado da Paraíba - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado no Estado da Paraíba

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.900.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12341 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado no estado da Paraíba

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KU - Implementar um enlace no Estado da Paraíba

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2988 - Um enlace implementado no Paraná/Mato Grosso do Sul - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado no Paraná/Mato Grosso do Sul

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 2.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12342 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado no Paraná/Mato Grosso do Sul

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KV - Implementar um enlace nos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** -

Entrega: 2989 - Um enlace implementado Rio Grande do Sul/Santa Catarina - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Rio Grande do Sul/Santa Catarina

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 2.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12343 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Rio Grande do Sul/Santa Catarina

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KW - Implementar um enlace nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina

Meta prevista para: 2024: 21 2025: 55 2026: 100 2027: 100

Entrega: 2990 - Um enlace implementado Santa Catarina/São Paulo - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado Santa Catarina/São Paulo

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 2.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12344 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado Santa Catarina/São Paulo

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo

ODS 4 – Educação de qualidade	universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KX - Implementar um enlace nos Estados de Santa Catarina e São Paulo

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2991 - Um enlace implementado São Paulo/Paraná - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Um enlace implementado São Paulo/Paraná

Ampliação e construção de 32 novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa). Melhoria da rede acadêmica com a atualização dos equipamentos de rede dos 27 Pontos de Presença (PoPs) e a revitalização dos centros de dados de 9 PoPs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 3.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12345 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Um enlace implementado São Paulo/Paraná

Ampliação e construção de novos enlaces para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, interiorizando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07KY - Implementar um enlace nos Estados de São Paulo e Paraná

Meta prevista para: 2024: 21 **2025:** 55 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 3027 - Descentralização dos investimentos em equipamentos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Descrição: Descentralização dos investimentos em equipamentos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/FINEP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12389 - Percentual de equipamentos novos, recuperados e/ou modernizados nas regiões N, NE e CO

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 18/09/2023

Descrição: Percentual de equipamentos novos, recuperados e/ou modernizados nas regiões N, NE e CO

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Percentual de equipamentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Possíveis falhas de acompanhamento

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07MA - Ampliar a descentralização dos investimentos em equipamentos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 15 **2026:** 20 **2027:** 22

Objetivo Específico: 0412 - Ampliar o impacto da Ciência & Tecnologia (C&T) nacional, fomentando a geração de conhecimento através do apoio a projetos

Descrição: Computo de Citações Médias dos artigos indexados do Brasil em relação ao observado no mundo

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10230 - Proporção entre as citações das publicações brasileiras e o total mundial de citações

Sigla: MEDCIT

Unidade de Medida: decimal

Índice de Referência: 0,76

Data de Referência: 14/02/2023

Descrição: Computo de citações médias dos artigos indexados do Brasil em relação ao observado no mundo

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

- número total de citações recebidas pelos artigos brasileiros
- número total de artigos brasileiros
- número total de citações recebidas pelos artigos do mundo todo
- número total de artigos do mundo todo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.scimagojr.com/countryrank.php

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Divisão da Citação Média dos artigos brasileiros pela Citação Média dos artigos do mundo para obter a relação entre as duas médias

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 070Z - Ampliar a proporção entre as citações das publicações brasileiras e o total mundial de citações

Meta prevista para: **2024:** 0,75 **2025:** 0,76 **2026:** 0,76 **2027:** 0,77

Entregas

Entrega: 1196 - Produção técnico e científica com patrocínio do CNPq

Descrição: Ampliação da produção técnico e científica com patrocínio do CNPq

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/ CNPq

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10231 - Publicações técnico-científicas com patrocínio do CNPq

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 27.905

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número total de publicações técnicas e científicas financiadas pelo CNPq e registradas na plataforma lattes.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ das publicações técnicas e científicas financiadas pelo CNPq e registradas na plataforma lattes

Variáveis de Cálculo:

número de publicações técnico científicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (Lattes e PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de publicações técnico-científicas financiadas pelo CNPq, captadas na Plataforma Lattes/PICC

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Meta: 06DV - Ampliar a produção técnico e científica com patrocínio do CNPq

Meta prevista para: **2024:** 30.696 **2025:** 33.766 **2026:** 37.142 **2027:** 40.856

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2.431	**2025:** 2.674	**2026:** 2.941	**2027:** 3.235
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 6.862	**2025:** 7.549	**2026:** 8.304	**2027:** 9.134
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1.450	**2025:** 1.595	**2026:** 1.754	**2027:** 1.930
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 8.727	**2025:** 9.600	**2026:** 10.560	**2027:** 11.616
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 11.226	**2025:** 12.348	**2026:** 13.583	**2027:** 14.941

Entrega: 1198 - Produção técnico-científica das Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Aumento na produção técnico-científica das Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10233 - Número de publicações das Unidades de Pesquisa / TNSE

Sigla: IGPUB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1,8

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Relação entre o número de artigos científicos indexados no período, considerando artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional, artigos completos publicados em evento técnico-cientifico nacional ou internacional, livros ou capítulos de livros (NGPB), pelo número de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico (Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas) TNSE, com no mínimo doze meses de atuação completos ou a completar na vigência do TCG.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IGPUB = NGPB/TNSE$

Variáveis de Cálculo:

NGPB: (Nº de artigos científicos indexados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação cientifica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em evento técnico-cientifico nacional ou internacional) + (Nº de livros ou participações em livros), no ano.

TNSE: Número de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico (Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas), com doze meses de atuação completados ou a completar na vigência do TCG.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
- Sistemas estruturantes para obtenção do TNSE (SIAPE e outros) bem como plataforma lattes (para obtenção do NGPUB)

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório de artigos científicos indexados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação cientifica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em evento técnico-cientifico nacional ou internacional) + (Nº de livros ou participações em livros), no ano, a partir dos relatórios anuais dos TCG, bem como dados do TNSE disponíveis em cada TCG

Limitações:

- Flutuação no TNSE;
- Dificuldades em obtenção de todas as publicações realizadas no ano (as bibliotecas das UP é quem geralmente extraem esse dado, a partir dos currículos lattes dos pesquisadores da instituição; portanto, se houver alguma falha neste processo, como a não atualização do currículo - por exemplo -, pode haver distorções nos valores apurados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06PX - Aumentar o número de publicações das Unidades de Pesquisa / TNSE

Meta prevista para: **2024:** 1,85 **2025:** 1,9 **2026:** 1,95 **2027:** 2

Entrega: 1202 - Produção científica brasileira em colaboração internacional

Descrição: Ampliação da produção científica brasileira em colaboração internacional

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10279 - Percentual de publicações brasileiras na base Scopus com colaboração internacional

Sigla: PCCINT

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 36,45

Data de Referência: 14/02/2023

Descrição: Participação da produção científica nacional em colaboração com parceiros estrangeiros. Acessível em: https://www.scimagojr.com/countryrank.php

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = BRAINT \div BRA$

Variáveis de Cálculo:

BRAINT - número de publicações brasileiras com colaboração internacional
BRA - número de publicações brasileiras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base Scopus / Portal Scimago
Quadro "% International Collaboration"
https://www.scimagojr.com/countrysearch.php?country=BR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página de Indicadores do MCTI

Procedimento de Cálculo:

BRAINT dividido por BRA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações

ODS 15 – Vida terrestre	decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06QA - Aumentar o percentual de publicações brasileiras na base Scopus com colaboração internacional

Meta prevista para: **2024:** 39,5 **2025:** 40,8 **2026:** 42,04 **2027:** 43,29

Objetivo Específico: 0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Descrição: Este objetivo específico que tem o CNPq como o responsável, está assentado especificamente na ação orçamentária para a formação de recursos humanos (bolsas) e faz parte de um rol de ações que têm como responsáveis outras unidades do MCTI. Dentro do escopo do Programa, a formação de recursos humanos qualificados vai complementar o esforço nacional de crescimento do SNCTI, a partir da realização da pesquisa científica, a outra vertente de atuação do CNPq.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10286 - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1,06

Data de Referência: 03/07/2023

Descrição: Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

A unidade de medida considera o número de beneficiários atendidos e não a quantidade de bolsas concedidas. A razão para essa escolha está no fato de que uma bolsa pode atender mais que um beneficiário, no caso de substituição de bolsista por motivos previstos em norma. Entende-se que esta medida é mais realista em termos de impacto da ação na formação de recursos humanos. Linha de base = LOA 2022 (janeiro a dezembro).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = A \div B$

Variáveis de Cálculo:

A - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq;

B - Para o denominador da relação será considerado o número de 100 mil habitantes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (Lattes e PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Do relatório gerencial sobre beneficiários atendidos, se faz a relação com 100 mil habitantes (razão beneficiários atendidos/100 mil habitantes) para se medir a proporção do investimento na formação de recursos humanos por grupo de habitantes. Esse índice permite medir o ritmo que deve ser implementado ao investimento do CNPq para esta ação.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

1) A indicação de 100 mil habitantes no denominador da relação do indicador é padrão e qualquer alteração neste número apenas aumentará ou diminuirá a relação, mantendo-se, porém, a mesma proporcionalidade.

2) Para o estabelecimento das metas anuais está se considerando um crescimento médio de 10% ao ano, levando-se em conta a perspectiva de reforço da dotação orçamentária do CNPq para os próximos anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta: 06DU - Ampliar o número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

Meta prevista para: 2024: 1,17 **2025:** 1,3 **2026:** 1,43 **2027:** 1,6

Entregas

Entrega: 1229 - Ampliação das ações de formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Descrição: Ampliação das ações de formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10287 - Número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 113.000

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado).

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de beneficiários de bolsas de formação IC, GM e GD

Variáveis de Cálculo:

a) Beneficiários/ano de bolsas de iniciação científica IC;
b) Beneficiários/ano de bolsas de mestrado GM;
c) Beneficiários/ano de bolsas de doutorado GD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Basse de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários de bolsas de formação a partir da emissão de relatório gerencial emitido por meio do Painel de Fomento do CNPq.
As bolsas incluídas nesta entrega são "Iniciação Científica (IC)", "Mestrado (GM)" e "Doutorado (GD)".

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Meta: 071O - Ampliar o número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado)

Meta prevista para: **2024:** 115.000 **2025:** 116.000 **2026:** 117.000 **2027:** 117.000

Entrega: 1231 - Ampliação das ações de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

Descrição: Ampliação das ações de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10291 - Número de beneficiários/ano de bolsas de fixação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.800

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de fixação.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de beneficiários de bolsas de fixação (PD, PQ, DCR)

Variáveis de Cálculo:

a) Beneficiários/ano de bolsas de pós-doutorado;
b) Beneficiários/ano de bolsas de produtividade em pesquisa;
c) Beneficiários/ano de bolsas de desenvolvimento científico regional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários de bolsas de fixação a partir da emissão de relatório gerencial emitido por meio do Painel de Fomento do CNPq.
As bolsas incluídas nesta entrega são "Bolsa de Pesquisa (PQ)", "Bolsa de Pós-Doutorado (PD)" e "Bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)".

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

As bolsas incluídas nesta entrega são "Bolsa de Pesquisa (PQ)" e "Bolsa de Pós-Doutorado (PD).

Meta: 071Q - Ampliar o número de beneficiários/ano de bolsas de fixação

Meta prevista para: **2024:** 7.000 **2025:** 7.200 **2026:** 7.400 **2027:** 7.600

Entrega: 1232 - Implementação de ações de repatriação de pesquisadores brasileiros para projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Brasil

Descrição: Implementação de ações de repatriação de pesquisadores brasileiros para projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Brasil

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10293 - Número de projetos contratados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de projetos contratados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ do número de ações de repatriação de pesquisadores brasileiros paraprojetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Brasil

Variáveis de Cálculo:

Ações de repatriação realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de ações de repatriação de pesquisadores brasileiros para projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Brasil, a partir de relatório gerencial da Plataforma Lattes/PICC

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Meta: 071R - Ampliar a implementação de ações de repatriação de pesquisadores brasileiros para projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Brasil

Meta prevista para: **2024:** 300 **2025:** 300 **2026:** 400 **2027:** 400

Entrega: 1234 - Ampliação da fixação de pesquisadores nas regiões N, NE, CO e o estado do ES

Descrição: Ampliação da fixação de pesquisadores nas regiões N, NE, CO e o estado do ES

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10294 - Número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 209

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários/ano de bolsas de DCR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Fomento do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos a partir do link do painel de fomento disponível na página do CNPq

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 072Q - Ampliar o número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)

Meta prevista para: **2024:** 220 **2025:** 230 **2026:** 240 **2027:** 250

Regionalização da meta

Região *No Estado do Espírito Santo*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 35	**2025:** 37	**2026:** 38	**2027:** 40
Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 44	**2025:** 46	**2026:** 48	**2027:** 50
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 112	**2025:** 117	**2026:** 122	**2027:** 127

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 29 **2025:** 30 **2026:** 32 **2027:** 33

Entrega: 1235 - Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT)

Descrição: Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10296 - % de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 43,1

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Percentual de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cda semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

a) Número de beneficiários de bolsas de Produtividade e Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas;

b) Número total de beneficiários de bolsas de PQ e DT/ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

(Razão entre o número de beneficiários de bolsas de Produtividade de Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, indígenas, negros e indígenas e o total de beneficiários de bolsas de PQ e DT / ano) * 100

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta: 071Y - Ampliar o percentual de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

Meta prevista para: 2024: 44 **2025:** 46 **2026:** 48 **2027:** 50

Entrega: 1236 - Ampliação da formação de Recursos Humanos em Ciência & Tecnologia (RHCT) a partir dos programas de pós-graduação das Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Ampliação da formação de Recursos Humanos em Ciência & Tecnologia (RHCT) a partir dos programas de pós-graduação das Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10297 - Índice de Orientação de Teses e Diessertações no ano

Sigla: IODT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1,3

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Número de Teses, Dissertações e Monografias defendidas no ano pelo número de pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IODT = [(NTD * 3) + (NDM * 2) + (NME * 1)]/TNSEo$

Variáveis de Cálculo:

NTD = Nº de Teses de Doutorado defendidas (peso 3)

NDM = Nº de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2)

NME = Nº de Monografias de Especialização defendidas (peso 1)

TNSEo = considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não o INPA que possuem parceria nos programas de pós-graduação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
- Secretarias dos Programas de Pós-Graduação de cada UP

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Relatório anual do TCG de cada UP, os quais são disponibilizados no sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

1° Levantamento do quantitativo de teses, dissertações e monografias de especialização defendidas no ano;
2° Multiplicação de cada trabalho pelos respectivos pesos;
3° Somatório do produto da multiplicação anterior e, em seguida, divisão pelo total de orientadores.

Limitações:

- Flutuação no TNSE

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 06Q0 - Elevar o Índice de Orientação de Teses e Dissertações no ano

Meta prevista para: **2024:** 1,4 **2025:** 1,5 **2026:** 1,6 **2027:** 1,7

Objetivo Específico: 0417 - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Descrição: Aqui serão verificadas a quantidade de parcerias realizadas, bem como a quantidade de programas e instrumentos realizados no âmbito de cada parceria.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10301 - Número de programas, atividades, instrumentos e projetos resultantes de parcerias formais com instituições nacionais e internacionais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 963

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Entende-se por programas e instrumentos: (i) Preparação e/ou negociação de Atos Nacionais e Internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação); ; ii) acordos de cooperação, acordos de parceria, convênios, termos de fomento, TEDs; (iii) Apoio financeiro a atividades de cooperação nacional e internacional e contribuição voluntária a instituições nacionais e internacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A + B + C + D + E$

Variáveis de Cálculo:

A - programas e atividades de cooperação internacional
B - instrumentos de cooperação nacional firmados em parceria com instituições nacionais
C - instrumentos de Cooperação Internacional firmados
D - programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais
E - parcerias para cooperação nacional e internacional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Unidades responsáveis pelas entregas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

1) O indicador do objetivo específico é uma composição das metas das entregas 1242, 1247, 1251, 1254 e 2461, que envolvem diretamente a ASSIN, a SPEO e o CNPq.

2) O indicador busca capturar os programas e atividades de cooperação internacional, os instrumentos de cooperação nacional firmados em parceria com instituições nacionais, os instrumentos de cooperação internacional firmados, os programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais e as parcerias para cooperação nacional e internacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta: 06JM - Aumentar o número de programas, atividades, instrumentos e projetos resultantes de parcerias formais

Meta prevista para: **2024:** 942 **2025:** 981 **2026:** 1.017 **2027:** 1.046

Entregas

Entrega: 1242 - Programas e atividades de cooperação internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados

Descrição: Programas e atividades de cooperação internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/ASSIN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10304 - Número de programas e atividades de cooperação internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Entende-se por programas e atividades de cooperação: Apoio financeiro à atividades de cooperação internacional e contribuição voluntária a instituições internacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de março a 28 de fevereiro

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum (P)$

Variáveis de Cálculo:

N= Número absoluto
P= Programas e atividades de Cooperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação de desempenho institucional, conforme portaria MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta: 06JO - Aumentar o número de programas e atividades de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados.

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 6

Entrega: 1247 - Instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10310 - Número de instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: PPCN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 400

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Número de programas e projetos em CT&I vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPCN = NPPCN$

Variáveis de Cálculo:

NPPCN: Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

• Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
• Banco de Dados de cooperação nacional e internacional SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

• Relatório anual do TCG de cada UP, os quais são disponibilizados no sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de cooperações nacionais vigentes, a partir daquilo que for informado por cada UP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06Q1 - Aumentar o número de instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Meta prevista para: 2024: 410 **2025:** 430 **2026:** 440 **2027:** 450

Entrega: 1251 - Instrumentos de Cooperação Internacional firmados

Descrição: Instrumentos de Cooperação Internacional firmados.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/ASSIN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10312 - Número de instrumentos de Cooperação Internacional firmados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 85

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Entende-se por instrumentos de cooperação: (i) Preparação e/ou negociação de Atos Internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação); (ii) Preparação e/ou negociação de Atos Internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação).

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de março a 28 de fevereiro de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum (IC)$

Variáveis de Cálculo:

N= total de Instrumentos
IC= Instrumentos de Cooperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação de desempenho institucional, conforme portaria MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta: 06JR - Aumentar o número de instrumentos de Cooperação Internacional firmados.

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 50 **2026:** 60 **2027:** 60

Entrega: 1254 - Parcerias formais com instituições estrangeiras firmadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Parcerias formais com instituições estrangeiras firmadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10314 - Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais

Sigla: PPCI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 200

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Número de programas e projetos em CT&I vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPCN = NPPCI$

Variáveis de Cálculo:

NPPCI: Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
- Banco de Dados de cooperação nacional e internacional SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

• Relatório anual do TCG de cada UP, os quais são disponibilizados no sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de cooperações internacionais vigentes, a partir daquilo que for informado por cada UP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta: 06Q2 - Aumentar o número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 210 **2026:** 220 **2027:** 230

Entrega: 2243 - Grandes colaborações científicas internacionais em áreas estratégicas

Descrição: Fomento à participação do Brasil em grandes colaborações científicas internacionais em áreas estratégicas

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11606 - Número de participações do Brasil em grandes colaborações científicas internacionais

Sigla: IPFI

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Participação ativa do Brasil em iniciativas globais de pesquisa, tais como grandes projetos científicos, consórcios e redes internacionais. Participação de pesquisadores brasileiros em grandes colaborações científicas e infraestruturas de pesquisa internacionais como o LHC (Large Hadron Collider), ALICE (A Large Ion Collider Experiment), ATLAS (A Toroidal LHC ApparatuS), LSST (Large Synoptic Survey Telescope), Auger (Pierre Auger Observatory), Fermilab (ermi National Accelerator Laboratory), entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

1. Número de projetos científicos internacionais financiados que contêm a participação de pesquisadores ou instituições brasileiras. Essas informações podem ser obtidas a partir de bancos de dados de agências de fomento, instituições de pesquisa ou relatórios de projetos científicos internacionais.

2. Número total de projetos científicos financiados no Brasil em um período específico. Essa informação pode ser coletada a partir de relatórios de agências de fomento ou órgãos governamentais responsáveis pelo financiamento à pesquisa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O IPFI proporciona uma visão sobre o grau de envolvimento do Brasil em programas de financiamento de projetos científicos internacionais. Quanto maior o valor do indicador, maior a participação brasileira em colaborações internacionais de pesquisa financiadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06QD - Aumentar o número de participação do Brasil em grandes colaborações científicas internacionais

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 15 **2026:** 18 **2027:** 21

Entrega: 2461 - Ampliação das parcerias para cooperação nacional e internacional voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico - CNPq

Descrição: Número de parcerias (acordos de cooperação, acordos de parceria, convênios, termos de fomento, TEDs) vigentes para cooperação nacional e internacional voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11771 - Aumento do número de parcerias (acordos de cooperação, acordos de parceria, convênios, termos de fomento, TEDs) vigentes para cooperação nacional e internacional voltadas ao desenvolvimento científico

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 267

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Crescimento do número de projetos vigentes em parcerias (acordos de cooperação, acordos de parceria, convênios, termos de fomento, TEDs) para cooperação nacional e internacional, considerando taxas anuais de 5%, 7,5%, 10% e 12,5% respectivamente em relação à linha de base

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de ações de projetos vigentes em parcerias

Variáveis de Cálculo:

número de ações de projetos vigentes em parcerias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (Lattes e PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados a abertos a partir do link do painel de fomento disponível na página do CNPq

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de ações de projetos vigentes em parcerias (acordos de cooperação, acordos de parceria, convênios, termos de fomento, TEDs) para cooperação nacional e internacional, a partir de relatório gerencial da Plataforma Lattes/PICC

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

Os valores apresentados nas metas anuais se referem aos incrementos anuais de 5%, 7,5%, 10% e 12,5%, sobre o valor da linha de base de 267

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global

Meta: 071M - Ampliar o número de projetos vigentes em parcerias (acordos de cooperação, acordos de parceria, convênios, termos de fomento, TEDs) para cooperação nacional e internacional, considerando taxas anuais de 5%, 7,5%, 10% e 12,5% respectivamente em relação à linha de base

Meta prevista para: 2024: 280 **2025:** 287 **2026:** 293 **2027:** 300

Objetivo Específico: 0425 - Ampliar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e inovação do ecossistema de segurança cibernética nacional

Descrição: Trata-se das ações de apoio e fomento à realização de PD&I e investimetnos em capacitação relacionados com as tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética nacional.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10360 - Índice de Implementação de Ações de Estímulo à P&D na Área de Segurança Cibernética Nacional

Sigla: MCTI_CIBER

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Realização de projetos de PD&I e de capacitação relacionados com as tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Avanço na implementação das entregas

Variáveis de Cálculo:

Investimentos em PD&I; Quantidade de Capacitados;.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SIGPPI; e
Relatório de Controle de FNDCT.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Digital

Procedimento de Cálculo:

Obter dados do Sistema SIGPPI; Somar investimentos em projetos de PD&I; Obter e somar investimentos em Projetos de PD&I com recursos FNDCT.

Limitações:

Disponibilidade de recursos FNDCT.

Notas Explicativas:

Não aplicável

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06PJ - Avançar na Implementação de Ações de Estímulo à P&D na Área de Segurança Cibernética Nacional

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 45 **2026:** 70 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 1291 - Estruturação de centros de excelência em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) para tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética.

Descrição: Estruturação de centros de excelência em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) para tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10363 - Valor de investimento para o estabelecimento do centro de excelência em tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética nacional

Sigla: CENTRO_COMPETENC

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Tem como objeto principal a realização de uma Chamada Pública para seleção de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação a serem executados nas áreas 5G e 6G, Open RAN, Tecnologias Quânticas, Segurança Cibernética eTecnologias imersivas aplicadas a Mundos virtuais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum$(RECURSO PI CENTRO COMPET + CENTRO COMPET MBERSHIP)

Variáveis de Cálculo:

RECURSO_PPI_CENTRO_COMPET;
CENTRO_COMPET_MEMBERSHIP

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SIGPPI; e
Relatório Embrapii.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://ppi.facti.com.br

Procedimento de Cálculo:

a) realizar a consulta no sistema SIGPPI, somando o total de recursos destinados ao investimento no Centro de Competência em Cibersegurança no ano calendário;
b) solicitar à Embrapii o relatório anual de participação das empresas membership que aportaram recursos no Centro de Competência em Cibersegurança; e
c) somar os valores obtidos de "a" e "b".

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06P1 - Valor de investimento para o estabelecimento do centro de excelência em tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética nacional

Meta prevista para: **2024:** 15.000.000 **2025:** 15.000.000 **2026:** 15.000.000 **2027:** 15.000.000

Entrega: 1294 - Fomento a programas e projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) relacionados a tecnologias críticas e emergentes para o setor de segurança cibernética

Descrição: Fomento a programas e projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) relacionados a tecnologias críticas e emergentes para o setor de segurança cibernética

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10366 - Valor do dispêndio orçamentário em programas de PD&I relacionados a tecnologias críticas e emergentes para o setor de segurança cibernética

Sigla: PDI_CIBER

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 3.000.000

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Valor investido nos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com foco em segurança e defesa cibernética.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ (DISPENDIO PDI CIBER)

Variáveis de Cálculo:

DISPENDIO_PDI_CIBER (Dispêndios de projetos de PD&I)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SIGPPI; e
Relatório MCTI do FNDCT CT-INFO.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://ppi.facti.com.br

Procedimento de Cálculo:

a) realizar a consulta no sistema SIGPPI, somando o total de recursos destinados investimentos em projetos de PD&I no ano calendário;
b) solicitar à SEXEC/MCTI o relatório de cartas propostas aprovadas que envolvam projetos de PD&I na área de cibersegurança; e
c) somar os valores obtidos de "a" e "b".

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06PP - Ampliar o valor do dispêndio em programas de PD&I relacionados a tecnologias críticas e emergentes para o setor de segurança cibernética

Meta prevista para: **2024:** 5.000.000 **2025:** 7.000.000 **2026:** 8.000.000 **2027:** 10.000.000

Entrega: 1297 - Estímulo à criação de startups na área de segurança cibernética

Descrição: Estímulo à criação de startups na área de segurança cibernética

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10368 - Número de startups fomentadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Programa de apoio à startups de base tecnológica no desenvolvimento de soluções relacionadas à cibersegurança. Chamada Pública realizada pela Softex para seleção de 50 startups.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑(START UP CIBER)

Variáveis de Cálculo:

STARTUP_CIBER

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SIGPPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://ppi.facti.com.br

Procedimento de Cálculo:

Realizar a consulta no sistema SIGPPI, consultar o programa relacionado e verificar o quantitativo de startup selecionadas nas duas rodadas do Programa.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06QG - Fomentar startups

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 10

Entrega: 1299 - Estímulo a investimentos em capacidades industriais e institucionais necessárias

Descrição: Estímulo a investimentos em capacidades industriais e institucionais necessárias

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10411 - Número de empresas e órgãos com capacidades industriais ou institucionais apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Ciberinfraestrutura nacional para educação, pesquisa e inovação: comunicação, computação e armazenamento de alta disponibilidade, segurança e desempenho.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 28/02/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: INFRA_CIBER

Variáveis de Cálculo:

INFRA_CIBER

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório MCTI, FNDCT e SIOP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Somatório das iniciativas apoiadas

Limitações:

Disponibilidade orçamentária.

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06QH - Apoiar empresas e órgãos com capacidades industriais ou institucionais

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1328 - Capacitação da força de trabalho na área de segurança cibernética

Descrição: Capacitação da força de trabalho na área de segurança cibernética

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10412 - Número de profissionais qualificados em tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O projeto do Programa Hackers do Bem no Domínio Cibernético tem como objeto a criação de um programa multi-institucional para formação de recursos humanos qualificados com foco em segurança cibernética e privacidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ (HACKER DO BEM CERTIFICADOS)

Variáveis de Cálculo:

HACKER_DO_BEM_CERTIFICADOS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SIGPPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://ppi.facti.com.br

Procedimento de Cálculo:

Realizar a consulta no sistema SIGPPI, consultar o programa relacionado e verificar o quantitativo de certificados emitidos no decorrer do Programa.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06QJ - Aumentar o número de profissionais qualificados em tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 13.000 **2026:** 12.216 **2027:** 15.000

Entrega: 1331 - Fomento a seminários e eventos na área de segurança cibernética

Descrição: Fomento a seminários e eventos na área de segurança cibernética

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10417 - Número de eventos promovidos na área de segurança cibernética

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Promoção de seminários, workshop, hackathon ou eventos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ (EVENTOS CIBER)

Variáveis de Cálculo:

EVENTOS_CIBER

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório atividades SETAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema SEI;
Relatórios SETAD

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos eventos apoiados

Limitações:

Disponibilidade orçamentária.

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06QN - Promover eventos na área de segurança cibernética

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1335 - Laboratórios de segurança cibernética para Infraestruturas Críticas, Inteligência Artificial e Comunicações Quânticas

Descrição: Laboratórios de segurança cibernética para Infraestruturas Críticas, Inteligência Artificial e Comunicações Quânticas

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MD/EXÉRCITO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11341 - Percentual de execução da implementação/ampliação dos laboratórios

Sigla: PEIAL

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/07/2023

Descrição: O indicador visa averiguar o nível de execução da implementação/ampliação dos laboratórios durante a execução do programa. A data de apuração é 31/Jan. do ano subsequente ao ano de exercício de aplicação dos recursos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício seguinte ao ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PEIAL = (0.5 * PEIAL.Ciber) + (0.1 * PEIAL.IA) + (0.4 * PEIAL.Quant)$

Variáveis de Cálculo:

PEAIL.Ciber = Percentual de execução da implementação/ampliação do Laboratório de Segurança Cibernética;

PEAIL.IA = Percentual de execução da implementação/ampliação do Laboratório de Inteligência Artificial;

PEAIL.Quant = Percentual de execução da implementação/ampliação do Laboratório de Comunicações Quântica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-PEAIL.Ciber: relatório de execução do plano de trabalho e entregas do Laboratório de Segurança Cibernética;
-PEAIL.IA = relatório de execução do plano de trabalho e entregas do Laboratório de Inteligência Artificial
-PEAIL.Quant = relatório de execução do plano de trabalho e entregas do Laboratório de Comunicações Quântica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através de sítio específico na internet de cada laboratório, a ser desenvolvido e publicado, onde os laboratórios darão publicidade de suas atividades, resultados e entregas.

Procedimento de Cálculo:

Através da verificação in loco de cada item do plano de trabalho e entregas de cada laboratório, a soma dos pontos dos itens entregues serão divididas pelo total de pontuação do laboratório.

Limitações:

Contingenciamentos relativos ao desembolso podem inviabilizar o atingimento das metas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 068T - Ampliar o percentual de execução da implementação/ampliação dos laboratórios

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1351 - Disseminação do conhecimento acerca das temáticas de cibernética e segurança da informação

Descrição: Iniciativas de conscientização e disseminação do conhecimento acerca das temáticas de cibernética e segurança da informação

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MD/EXÉRCITO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10447 - Profissionais capacitados no Curso de Conscientização em Segurança Cibernética

Sigla: ENaDCiber

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Avaliar quantos alunos matriculados efetivamente concluíram o Curso com aproveitamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício seguinte ao ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Prossionais concludentes com aproveitamento
Prossionais matriculados
Profissionais matriculados sem aproveitamento ou que desistiram

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acompanhamento Pedagógico na Plataforma de Ensino

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Pedagógico

Procedimento de Cálculo:

Considera-se concludente com aproveitamento o profissional que obtiver nota final igual ou superior a 5.0 (cinco)

Limitações:

Falta de engajamento e evasão do curso

Notas Explicativas:

1. Curso a ser desenvolvido no formato de Ensino a Distância (EaD) com oferta inicial de 40 (quarenta) vagas;

2. Responsável pela gestão e condução do Curso: ENaDCiber.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06LK - Promover a conscientização em Segurança Cibernética por meio do aumento de profissionais capacitados no Curso de Conscientização em Segurança Cibernética

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 60 **2026:** 70 **2027:** 80

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Institucionalizar a rede nacional de capacitação, pesquisa, desenvolvimento e inovação em Segurança Cibernética(*), envolvendo unidades de pesquisa e organizações sociais do MCTI e outros atores da sociedade, como o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTEX).
(*) Respaldado na Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital) e na Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA)]

Descrição: Institucionalizar a rede nacional de capacitação, pesquisa, desenvolvimento e inovação em Segurança Cibernética(*), envolvendo unidades de pesquisa e organizações sociais do MCTI e outros atores da sociedade, como o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTEX).
(*) Respaldado na Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital) e na Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA)]

Unidade Responsável: MCTI

Resultados Esperados: Rede nacional de capacitação, pesquisa, desenvolvimento e inovação em Segurança Cibernética criada

PAC: -

Objetivo Específico: 0428 - Contribuir com fomento à Infraestrutura Nacional da Qualidade

Descrição: "A infraestrutura laboratorial é imprescindível para o suporte às atividades de P,D&I. Nesse sentido, 3 frentes de ação foram definidas:
- Fomento à infraestrutura laboratorial no país para continuidade e melhoria da oferta de serviços existentes no país.
- Diversificação dos setores atendidos e alavancagem do setor produtivo nacional.
- A qualidade dos laboratórios de ensaios e calibração que prestam serviços de avaliação da conformidade, necessários para a certificação de produtos, pode ser comprovada por meio de ensaios de proficiência. Trata-se de uma ferramenta para avaliar o do desempenho dos laboratórios, por meio de comparações interlaboratoriais. A participação do laboratório em Ensaios de Proficiência é um mecanismo indispensável para avaliar a sua competência técnica e aumentar a credibilidade dos resultados de suas medições. Em um contexto geral, o ensaio de proficiência propicia aos laboratórios participantes: avaliação do desempenho e monitoração contínua; evidência de obtenção de resultados confiáveis; identificação de problemas relacionados com a sistemática de ensaios; possibilidade de tomada de ações corretivas e/ou preventivas; avaliação da eficiência de controles internos; determinação das características de desempenho, validação de métodos, tecnologias e reconhecimento de resultados de ensaios, em nível nacional e internacional. Entretanto, a falta de provedores de ensaios de proficiência dificulta a qualificação dos laboratórios e a comprovação da sua competência técnica. Nesse contexto, a capacitação de provedores de ensaios de proficiência é fundamental para a promoção da cultura da qualidade no SNCTI. "

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10423 - Número de laboratórios voltados à padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade fomentados

Sigla: NLACF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.333

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório da quantidade de laboratórios fomentados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório da quantidade de laboratórios fomentados.

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de laboratórios fomentados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGIA/SEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais, Relatório FormICT e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06WD - Número de laboratórios voltados à padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade fomentados

Meta prevista para: **2024:** 1.400 **2025:** 1.466 **2026:** 1.532 **2027:** 1.600

Entregas

Entrega: 1337 - Diversificação dos setores atendidos para contribuir com a alavancagem da indústria nacional

Descrição: Diversificação dos setores atendidos e alavancagem do setor produtivo nacional

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10425 - Número de novos laboratórios

Sigla: NNLA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Número de novos laboratórios apoiados para o atendimento de lacunas ou gargalos no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 14/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 14/07/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Somatório do número de projetos apoiados .
Projetos apoiados para o atendimento de lacunas ou gargalos no SBAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de projetos apoiados para atendimento de lacunas ou gargalos no SBAC.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06UO - Aumentar o número de novos laboratórios

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 5 **2026:** 8 **2027:** 10

Entrega: 1339 - Recursos humanos capacitados nas áreas componentes da Infraestrutura Brasileira da Qualidade (padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade)

Descrição: Recursos humanos capacitados nas áreas componentes da Infraestrutura Brasileira da Qualidade (padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10428 - Número de bolsas concedidas em projetos de desenvolvimento da Infraestrutura Brasileira da Qualidade

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de bolsas concedidas em projetos de desenvolvimento da Infraestrutura Brasileira da Qualidade

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Bolsas concedidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Fomento do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados a abertos a partir do link do painel de fomento disponível na página do CNPq

Procedimento de Cálculo:

somatório

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 071T - Aumentar o número de beneficiários capacitados com bolsas concedidas em projetos de desenvolvimento da Infraestrutura Brasileira da Qualidade

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 50 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1341 - Fomento à infraestrutura laboratorial no país para continuidade e melhoria da oferta de serviços existentes no país

Descrição: Fomento à infraestrutura laboratorial no país para continuidade e melhoria da oferta de serviços existentes no país

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10431 - Número de laboratórios recuperados e modernizados

Sigla: NLRM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Número de projetos apoiados para a recuperação e modernização de equipamentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 14/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 14/07/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ projetos apoiados

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados
Projetos apoiados para a recuperação e modernização de equipamentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de projetos apoiados para a recuperaçãoe modernização de equipamentos.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06US - Ampliar o número de laboratórios recuperados e modernizados

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 400 **2026:** 600 **2027:** 800

Entrega: 1342 - Promover a cultura da qualidade no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: A qualidade dos laboratórios de ensaios e calibração que prestam serviços de avaliação da conformidade, necessários para a certificação de produtos, pode ser comprovada por meio de ensaios de proficiência. Trata-se de uma ferramenta para avaliar o do desempenho dos laboratórios, por meio de comparações interlaboratoriais. A participação do laboratório em Ensaios de Proficiência é um mecanismo indispensável para avaliar a sua competência técnica e aumentar a credibilidade dos resultados de suas medições.
Em um contexto geral, o ensaio de proficiência propicia aos laboratórios participantes: avaliação do desempenho e monitoração contínua; evidência de obtenção de resultados confiáveis; identificação de problemas relacionados com a sistemática de ensaios; possibilidade de tomada de ações corretivas e/ou preventivas; avaliação da eficiência de controles internos; determinação das características de desempenho, validação de métodos, tecnologias e reconhecimento de resultados de ensaios, em nível nacional e internacional. Entretanto, a falta de provedores de ensaios de proficiência dificulta a qualificação dos laboratórios e a comprovação da sua competência técnica.
Nesse contexto, a capacitação de provedores de ensaios de proficiência é fundamental para a promoção da cultura da qualidade no SNCTI.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10432 - Número de provedores de ensaios de proficiência capacitados em áreas estratégicas

Sigla: NPEC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Provedores de Ensaios de Proficiência acreditados pela Cgcre/Inmetro .

Período ou data a que se refere o Indicador: 14/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 14/07/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Quantidade dos provedores acreditados
Lista dos provedores de ensaios de proficiência acreditados no Cgcre/Inmetro

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao/organismos-acreditados/provedores-de-ensaios-de-proficiencia

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de provedores de ensaios de proficiência acreditados no Cgcre/Inmetro.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06V0 - Ampliar o número de provedores de ensaios de proficiência capacitados em áreas estratégicas.

Meta prevista para: 2024: 22 **2025:** 24 **2026:** 27 **2027:** 30

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Ampliação do orçamento próprio do CNPq para ações de formação científica e tecnológica

Descrição: Esta medida está levando em conta a necessidade do CNPq reforçar sua dotação orçamentária para suas duas principais ações: fomento à pesquisa e formação de recursos humanos. A garantia de mais recursos orçamentários permite a efetividade das ações e diminuição da dependência de recursos de outras fontes (FNDCT e outros orgãos) que, dependendo da conjuntura econômica e política, pode gerar descontinuidade de ações.

Unidade Responsável: CNPq

Resultados Esperados: Fortalecimento do CNPq como principal agência de fomento do país e a criação de condições para cumprimento de sua missão institucional.

PAC: -

Ampliar os mecanismos de desenvolvimento regional, visando a redução de assimetrias em C&T, a exemplo da Lei do FNDCT, que prevê desde o início dos fundos setoriais, que um percentual mínimo de 30% deve contemplar projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

Descrição: Ampliar os mecanismos de desenvolvimento regional, visando a redução de assimetrias em C&T, a exemplo da Lei do FNDCT, que prevê desde o início dos fundos setoriais, que um percentual mínimo de 30% deve contemplar projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

Unidade Responsável: MCTI

Resultados Esperados: Mecanismos de redução de assimetrias regionais em C&T criados

PAC: -

Aprimoramento da utilização do marco legal de CT&I

Descrição: Aprimoramento da utilização do marco legal de CT&I

Unidade Responsável: MCTI

Resultados Esperados: Utilização do marco legal de CT&I aprimorada.

PAC: Não

Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

Descrição: Esta medida retrata a importância das políticas públicas voltadas à inserção de segmentos da população com baixa representação no SNCTI em um contexto de um desequilíbrio social que vem aumentando tais disparidades. O fortalecimento de medidas que visem a incorporação de pesquisadores com estes perfis nos instrumentos de fomento do CNPq, viabiliza a inclusão social e o fortalecimento do CNPq como indutor do desenvolvimento social.

Unidade Responsável: CNPq

Resultados Esperados: Diminuição das disparidades sociais em desfavor de segmentos sociais subrepresentados (mulheres, negros e pardos, indígenas) e o fortalecimento da política governamental voltada ao desenvolvimento social.

PAC: -

Aumento da proporção do investimento em pesquisa com relação ao investimento em bolsa pelo CNPq

Descrição: Aumento da proporção do investimento em pesquisa com relação ao investimento em bolsa pelo CNPq

Unidade Responsável: MCTI e CNPq

Resultados Esperados: Recursos voltados ao fomento promovido pelo CNPq ampliados

PAC: -

Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

Descrição: As assimetrias regionais observadas no Brasil destacam a necessidade de políticas públicas voltadas ao maior equilíbrio entre as

regiões mais e menos favorecidas. No caso da CT&I, se faz necessário que as populações negligenciadas possam ser assistidas a partir de programas que valorizem a participação dos atores excluídos do SNCTI, principalmente as mulheres, negros e indígenas, que necessitam da ação do Estado para direcionar ações que favoreçam esses setores e promovam uma maior equilíbrio social e econômico.

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC e CNPq

Resultados Esperados: Medidas desenvolvidas

PAC: Não

Programa
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Orgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Problema:

O trabalhador encontra uma série de barreiras para acesso ao mercado de trabalho no Brasil. O elevado número de desempregados e de trabalhadores na informalidade evidencia essa dificuldade. Inúmeros são os fatores ligados a esse fenômeno; por exemplo, discriminações relativas a gênero e raça dificultam a entrada no mercado de trabalho. As pessoas com deficiência esbarram não só no preconceito, mas na ausência de acessibilidade no ambiente de trabalho. Os jovens, bem como inúmeros trabalhadores, são preteridos pela falta de experiência ou qualificação, considerando-se ainda que a oferta de qualificação é insuficiente frente ao número dos que dela necessitam.
Para o trabalhador que ingressa no mercado, há inúmeras dificuldades a enfrentar devido ao déficit de trabalho decente. É muito comum o desrespeito à legislação trabalhista, porque o risco de punição por descumprimento é percebido como muito baixo. Temos um alto índice de acidentes de trabalho e de doenças ligadas ao trabalho. Um outro problema que se evidencia em nossa sociedade, em parte favorecido pela vulnerabilidade social, é a persistência do trabalho infantil, cujo combate é dificultado pela existência de uma cultura de valorização do trabalho precoce. A vulnerabilidade social leva o trabalhador a se submeter a assédio, violência, a trabalhos precários e com baixa renda, chegando mesmo ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico laboral.
No campo das relações de trabalho, os conflitos de interesses e a assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores se agrava pela ausência de diálogo social, o que resulta na alta demanda por mediações de conflitos por parte do Ministério.
Se o cidadão que busca trabalhar sob vínculo empregatício enfrenta tais problemas, não menos fácil é a vida de quem busca empreender. A falta de conhecimentos técnicos e a dificuldade de acesso ao crédito fazem com que seja baixa a possibilidade de conseguir renda adequada para uma vida digna também por meio de trabalho por conta própria.

Causa do problema:

Barreiras para acesso ao trabalho: inexperiência (jovens), falta de qualificação, discriminações e ausência de acessibilidade e alto índice de desemprego.
Déficit de trabalho decente: tolerância social com a informalidade, desrespeito à legislação trabalhista (baixa percepção de riscos de punição por descumprimento), insuficiência de normas de segurança e saúde no trabalho e de políticas de apoio para seu cumprimento, cultura de valorização do trabalho precoce, vulnerabilidade social, alto índice de desemprego.
Conflitos de interesses: assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores (hipossuficiência do trabalhador) e ausência de diálogo social.
Ambiente desfavorável ao empreendedorismo: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão de negócios.

Evidências do problema:

Taxa de desemprego (desocupação): 8,8% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Cerca de 45,0% dos Desocupados possuem tempo de procura de trabalho de 1 (um) mês a menos de 1 (um) ano, enquanto 23,8% 2 (dois) anos ou mais. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Taxa de subutilização: 18,9% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Rendimento médio do trabalhador: R$ 2.891,00 (IBGE, fev-mar-abr de 2023);
Diferença de remuneração entre homens brancos/amarelos e mulheres pretas/pardas é de cerca de 52,2%. (PNADC 1º TRIM, 2023);
A remuneração feminina é 20,1% menor que a masculina. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Trabalhadores assalariados informais: 17,01 milhões (PNADC 1º TRIM, 2023);
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil: 1,8 milhões (PNADC, 2019);
Trabalhadores resgatados de condições análogas à de escravo em 2022: 2.575 (Radar SIT);
Óbitos por acidente de trabalho: 2.556 (2021);
Apenas 53,45% das vagas reservadas para PCD estão ocupadas. (Radar SIT, 2021);
Apenas 49,7% das vagas reservadas para aprendizes estão ocupadas. (e-Social, dez/2022);
Inadimplência + sonegação anual projetada do FGTS: R$ 65,0 bilhões (SIT, 2022).

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 7°, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros que visem à melhoria de sua condição social. O art. 21 da Constituição também estabelece que compete à União organizar, manter, e executar a inspeção do trabalho. A Lei nº 10.593/2002 estabelece as competências do Auditor-Fiscal do Trabalho e o Regulamento da Inspeção do Trabalho (Decreto n° 4.552/2002), por sua vez, apresenta a finalidade da Inspeção do Trabalho que é a de assegurar, em todo o território nacional, a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. Os problemas apresentados e evidenciados representam as violações mais graves aos direitos dos trabalhadores para as quais a Inspeção do Trabalho tem a missão legal de resolução ou de redução significativa.
Além disso, as alterações de regulação são essenciais para acompanhar as tantas modificações do mundo do trabalho. O fenômeno da globalização exige que as relações de trabalho sejam repensadas para se adaptar e enquadrar à nova realidade do contexto mundial. Nesse sentido, faz-se necessária a participação de todos, Estado, empregadores e empregados para que se tenha uma unicidade da sociedade direcionada a um objetivo comum, no intuito de equacionar os problemas que envolvem essa questão a ser mediada.

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo. No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Por fim, a promoção do trabalho decente gera importantes impactos, tanto sociais quanto econômicos. A redução da informalidade aumenta a proteção do trabalhador e ajuda a reduzir o déficit fiscal. A redução dos acidentes, adoecimentos e mortes ocupacionais reduz custos, sofrimento e gastos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo resgata a dignidade das vítimas e previne barreiras aos produtos brasileiros. A aprendizagem profissional, inclusão de pessoas com deficiência e combate à discriminação reduzem a desigualdade e subutilização da força de trabalho.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.
Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.
Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, foi regulamentado pela Lei nº 13.636, de 2018, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.
No que tange às relações de trabalho, o processo de diálogo social e de democratização sofreu grave revés com a decisão governamental de apoiamento irrestrito às mudanças na legislação trabalhista e sindical implementadas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13467/2017, sem qualquer diálogo e participação das representações sindicais dos trabalhadores, o que gerou, inclusive, reclamação na Organização Internacional do Trabalho – OIT.
Desta forma, torna-se necessário a recolocação do tema da democratização das relações do trabalho no centro da atividade ministerial, recuperando espaços para diálogo e interface com o movimento sindical dos trabalhadores e empregadores, tripartite e paritário, extensivo ao movimento sindical dos servidores públicos e à necessária regulamentação da Convenção 151, já ratificada pelo Estado brasileiro, que versa sobre direito de sindicalização e negociação coletiva na administração pública em todos os seus níveis (União, Estados e municípios).
Quanto aos serviços prestados ao trabalhador, seu aprimoramento foi objeto nos PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do Seguro-Desemprego Web - SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, aperfeiçoando o atendimento digital.
Já a promoção do trabalho decente tem sido a principal estratégia adotada internacionalmente, apoiada e patrocinada pela OIT, como forma de aprimorar as relações e as condições laborais e tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas, em todos os PPA anteriores.

Comparações Internacionais:

O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – WESO Trends, Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo, Tendências 2023 – projeta um baixo crescimento global do emprego; apenas 1,0% em 2023. Isso, possivelmente, implicará o aumento da submissão de trabalhadores e trabalhadoras a empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários, sem proteção social e, às vezes, com número reduzido de horas (subutilizados); ampliando as desigualdades intensificadas pela crise da COVID-19, conforme o novo relatório da OIT.
Para o diretor do Escritório da OIT para Brasil – "um dos maiores desafios do mercado de trabalho no Brasil continua sendo a formalização das 39 milhões de pessoas (39,1% da população ocupada) que estão na economia informal, sem direitos trabalhistas."
Apesar dos dados da PNAD Contínua do IBGE referentes ao trimestre móvel terminado em outubro de 2022 sobre o mercado de trabalho no Brasil (108,7 milhões de pessoas na força de trabalho, sendo, 99,7 milhões de pessoas ocupadas; e 9,0 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa de desemprego de 8,3%), o diretor enfatiza que "os números não refletem as disparidades entre os grupos mais vulneráveis, visto que o desemprego segue afetando com mais impacto mulheres, pessoas jovens e negras e pardas."
Além disso, a precarização das relações de trabalho tornou-se um fenômeno mundial que afeta sensivelmente o diálogo equilibrado entre as empresas, trabalhadores e o governo. De acordo com a OIT, entre 2008 e 2014, ocorreram reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho – em geral, desregulamentadoras e precarizantes – em mais de 110 países. Em adição, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE afirma que, em muitos países, a capacidade de concretização das negociações coletivas está ameaçada pelo enfraquecimento das relações laborais; pelo crescimento de novas formas de emprego, muitas vezes precárias; e pela individualização progressiva das relações laborais.
Em relação às novas formas de emprego, o novo paradigma do mercado de trabalho foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias – inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras – que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Neste contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década. Assim, as principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0.

Relação com os ODS:

No que se refere à atuação da inspeção do trabalho para mitigar os problemas identificados para elaboração deste Programa do PPA, observa-se uma convergência com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Especificamente à problemática de elevado número de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo e ao tráfico laboral há uma relação com as metas 8.3 e 8.7. Quanto ao elevado número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil há uma relação com as metas 8.3, 8.7, 4.1 e 16.2.

No âmbito do elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho as seguintes metas do ODS são relacionadas: 8.3, 8.8, 3.4 e 9.2. Quanto ao combate ao alto índice de informalidade do trabalhador observa-se uma relação com as metas 8.3, 8.8 e 1.3. Ainda, as ações desenvolvidas no tocante à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho relacionam-se às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4. A atuação quanto à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho está alinhada às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4.
A atuação para combater a insuficiência no cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e reabilitada no mercado formal de trabalho relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 1.3, 5.1, 5.4, 10.2, 10.3 e 10.4. Por sua vez, quanto à insuficiência no cumprimento da obrigação legal de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho há uma relação com as metas 8.2, 8.3, 8.6, 8.b, 1.3, e 4.4. Ainda, o combate à inadimplência, sonegação do FGTS e para que valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 9.2, 12.b.
O programa relaciona-se, principalmente, aos ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem-estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Quanto às demais linhas de atuação deste Programa, tais como democratização das relações do trabalho, qualificação profissional, aprendizagem profissional, intermediação de mão de obra, fomento às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado e ofertas de serviços digitais ao trabalhador observa-se uma maior relação ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Agentes Envolvidos:
Entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:
A articulação federativa manifesta-se por um processo de diálogo e pactuação entre os entes federados que refletem na gestão de políticas e serviços públicos prestados. Nesse sentido, as Superintendências Regionais e as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o Sistema Nacional de Emprego (Sine) são atores que atuam no atendimento ao trabalhador. No âmbito do Sine, a rede de atendimento é financiada e gerida pela União e pelos entes federativos que aderem ao Sine, com transferência de recursos via fundos do trabalho. Inclusive, a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, enfatiza a articulação das distintas esferas de governo em suas diretrizes. A necessidade de relacionar-se com governos estaduais e municipais também é evidente nas áreas de competência de modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical.
A Inspeção do Trabalho é executada predominantemente de forma descentralizada, por meio das unidades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da Constituição Federal de 1988). Na atuação da inspeção do trabalho, é fundamental a coordenação com órgãos, fóruns e conselhos, como os conselhos tutelares e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no âmbito da Atividade de Combate ao Trabalho Infantil.

Enfoque Transversal:
As políticas públicas retratadas no Programa apresentam transversalidade com diversos setores e órgãos do governo. Tais como entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

O combate à informalidade é relacionado à política de proteção social. Já o combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Por exemplo, na normativa que regulamenta a Inspeção do Trabalho na sua atuação no combate ao trabalho infantil (IN SIT/MTP nº 02/2021) se destacam: art. 54, parágrafo único, e art. 59: previsão expressa de encaminhamento das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e ao adolescente; art. 51: determinação as unidades descentralizada da Inspeção do Trabalho promover articulação e integração com órgãos e entidades que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes nas unidades federativas para elaborar diagnósticos e eleger prioridades no planejamento anual; art.52: previsão de atuação do coordenador da atividade de combate ao trabalho infantil junto aos fóruns estaduais de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

O combate à discriminação, ao trabalho análogo ao de escravo e a inclusão de pessoas com deficiência são relacionados às políticas de promoção da igualdade.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.

As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Marco Legal:
Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018);
Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências);
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 (Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho);

Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);
Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;
Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a organização da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho);
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
Lei nº 9.029/1995, de 13 de abril de 1995 (Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências);
Lei nº 12.984/2014, de 2 de junho de 2014 (Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids).
Lei nº 7.437/1985, de 20 de dezembro de 1985 (Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos);
Lei nº 7.716/1989, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);
Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 (Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados);
Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências);
Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990 (Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências);
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11 de maio de 2016 (Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo);
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho);
Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de novembro de 2021 (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas);
Convenções nº 138 da OIT (sobre idade mínima para o trabalho);
Convenção nº 182 da OIT (sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Recomendação OIT nº 204, de 12 de junho de 2015 (Transição da Economia Informal para a Formal).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Combate à Informalidade do Trabalhador Empregado – PLANCITE;
Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais - PLANATRE (Portaria Interministerial SGPR/MTE nº 2/2014);
O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Descrição: A necessidade de geração e disseminação de informações sobre trabalho, emprego e renda preconiza que a integração de atuação das Secretarias que formam o Ministério do Trabalho e Emprego demanda conhecimento das principais ações em curso, bem como seus resultados de forma rotineira, de modo a permitir uma maior integração das políticas públicas, assim como dos acessos destas ações por parte dos trabalhadores (do setor formal e informal), empregadores e entidades sindicais, colônias de pescadores, centrais sindicais, mediação coletiva, instrumentos coletivos e trabalho temporário.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9776 - Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Sigla: NAPDET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura o número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho com vistas a gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAPDET = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório anual de acessos de usuários ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05AU - Ampliar o número de usuários que acessam informações estatísticas referentes a trabalho, emprego, renda e relações de trabalho

Meta prevista para: **2024:** 21.000 **2025:** 22.000 **2026:** 23.150 **2027:** 24.300

Entregas

Entrega: 0830 - Divulgação da relação mensal de informações sociais (RAIS mensal), incluindo dados da folha de pagamento

Descrição: Divulgação mensal de conjunto de informações estatísticas de caracterização individual, do vínculo (remuneração) e do estabelecimento (atividade econômica) dos trabalhadores formais historicamente abrangidos pela RAIS (regida pelo Decreto nº 10.854 de 2021). Essa divulgação mensal permitirá a disponibilização de uma série tempestiva de indicadores que permitirão o acompanhamento da realidade laboral brasileira, destacando-se dentre eles o da massa salarial.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9783 - Número de divulgação mensal da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

Sigla: RAISDivMes

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador é uma referência direta a quantidade de divulgações mensais efetivamente realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RAISDivMes = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de divulgações da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

pdet.mte.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação dispobilizada publicamente no sítio pdet.mte.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das divulgações mensais realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05AX - Divulgar mensalmente estatísticas ampliadas sobre os trabalhadores formais

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 24 **2026:** 36 **2027:** 48

Entrega: 0834 - Classificação Brasileira de Ocupações e Quadro Brasileiro de Qualificações plenamente atualizados

Descrição: A Classificação Brasileira de Ocupações é o documento que reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. Em um contexto dinâmico em que o mundo do trabalho está atravessando grandes transformações, faz-se necessário manter esse documento atualizado para que seja possível apreender corretamente essa realidade e orientar corretamente políticas públicas de trabalho, emprego e renda, como qualificação profissional e intermediação de mão de obra

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9789 - Percentual de ocupações da Classificação Brasileira de Ocupações atualizadas nos últimos 5 anos e descritas no Quadro Brasileiro de Qualificações

Sigla: CBOQBQatual

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Esse indicador busca refletir a necessidade de constante atualização da CBO, de forma que não incentiva a criação desnecessária de novas ocupações, mas sim a revisão constante da descrição das ocupações existentes. Considera-se CBO atualizada aquela que, além de ter passado por uma revisão, tenha sido incluída no QBQ

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CBOQBQatual = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de atualizações que passararm por processo de atualização no sistema da CBO nos últimos cinco anos e cujo conteúdo foi descrito no sistema do QBQ
B = total de atualizações existentes no sistema da CBO

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema eletrônico da CBO (Dataprev) e Sistema eletrônico do QBQ (FIPE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A atualização das ocupações fica disponível na CBO e a conteúdo de qualificação relativo a ela fica disponível no QBQ.

Procedimento de Cálculo:

Cálculo pela CGEET/SEET a partir de informações disponíveis nas fontes relatadas. O cálculo consiste na soma de todas as atualizações que passararm processo de atualização no sistema da CBO nos últimos cinco anos e cujo conteúdo foi descrito no sistema do QBQ dividido pelo total de atualizações existentes no sistema da CBO.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05B0 - Atualizar permanentemente a Classificação Brasileira de Ocupações e o Quadro Brasileiro de Qualificações

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 0897 - Divulgação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial

Descrição: O sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial) capta informações de um conjunto diversificado de trabalhadores (47 categorias diferentes de acordo com a tabela vigente em junho de 2023). Nas estatísticas de trabalho divulgadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego apenas uma parcela destas categorias está inclusa. Esta entrega visa a ampliação das informações disponíveis sobre o mercado de trabalho brasileiro ao passo em que se garanta a clareza e a distinção entre as diferentes formas de relação de trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9911 - Número de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

Sigla: CatTrab

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador apresenta o quantitativo de novas diferentes categorias de trabalhadores cujo exercício do trabalho está sendo refletido nas estatísticas públicas. Traduz a capacidade do Ministério do Trabalho e Emprego em sistematizar as diferentes formas de trabalho existentes no Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CatTrab = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Estatísticas públicas de trabalho (RAIS/CAGED)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgações realizadas em pdet.mte.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das novas categorias contempladas nas estatísticas públicas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05C1 - Ampliar as categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas de trabalho

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 0931 - Ampliação e fortalecimento da rede de Observatórios do Mercado de Trabalho

Descrição: As políticas públicas de trabalho, emprego e renda não são homogêneas em um país de dimensões continentais, tornando necessário que sejam desenvolvidas estratégias para conhecer as diferentes realidades nas regiões, municípios de diferentes portes populacionais e com diferentes tipos de desenvolvimento produtivo (muitas vezes chamado de vocações produtivas). A rede de observatórios do trabalho permite que a produção de informações seja melhor aproveitada e espelhe mais consistentemente a realidade local, ajudando assim a desenhar e implementar políticas públicas mais aderentes às necessidades locais

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9914 - Número de observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

Sigla: NObserva

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: Mensura a ampliação da rede de Observatórios do Mercado de Trabalho permitindo que a produção de informações seja melhor aproveitada e espelhe mais consistentemente a realidade local, ajudando assim a desenhar e implementar políticas públicas mais aderentes às necessidades locais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NObserva = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto da Rede de Observatórios do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site dos observatórios

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05C2 - Fortalecer e ampliar a rede de Observatórios do Mercado de Trabalho

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 15 **2026:** 20 **2027:** 27

Entrega: 0932 - Construção de cenários e projeções de trabalho, emprego e renda, utilizando mecanismos de inteligência artificial

Descrição: A transformação das formas de produzir vem modificando o número e o tipo de ocupações geradas. Isto ocorre em atividades inovadoras e também em atividades mais tradicionais, na medida em que estas adaptam sua forma de produzir. Por isso mesmo tornou-se importante criar cenários que, somados a séries temporais, apontem características do trabalho para o Brasil e suas diferentes regiões, indicando expectativas das atividades que estarão gerando renda para as famílias e indivíduos e ao mesmo tempo mostrando que tipo de políticas públicas podem incentivar o desenvolvimento de atividades que gerem trabalho e renda, preservando ambiente e garantindo salário decente. Considerando a volatilidade das informações, será necessário desenvolver vários modelos que precisam aprender e melhorar resultados nos diferentes territórios, razão por que se necessita da inteligência artificial

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9916 - Número de cenários e projeções elaborados

Sigla: NCENPROJE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: Trata-se de publicação com informações de cenários e projeções por CBO e UF para os dois anos e cinco anos seguintes

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NCENPROJE = A

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cenários e projeções elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto em desenvolvimento com apoio da OIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação nos sites do Ministério do Trabalho e Emprego e da OIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório de modelos de projeção elaborados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05C4 - Construir diferentes modelos de cenários e projeções de trabalho, emprego e renda

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 0933 - Novas versões do eSocial

Descrição: O eSocial capta eventos que geram obrigações previdenciárias e trabalhistas dos empregadores, discriminando todo tipo de trabalhador que está envolvido na geração destas obrigações. As informações que apresentam maior acurácia são aquelas mais utilizadas (em geral as que envolvem recolhimento de recursos); no entanto, outras informações são igualmente relevantes. Informações relativas à identificação dos empregados, seus salários e outros proventos, bem como ganhos decorrentes de alguma reclamatória trabalhista e de saúde e segurança no trabalho ainda representam desafios importantes para retratar com mais acuidade o trabalhador e assim aperfeiçoar a quantidade e a qualidade dessas informações

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9918 - Número de versões do eSocial disponibilizadas

Sigla: NVD-eSocial

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: Mensura o número de versões disponibilizadas para os respondentes do eSocial

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: CampeSoc;regres = A

Variáveis de Cálculo:

A = Total de versões do eSocial disponibilizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A definir pelo Conselho Gestor do eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site do eSocial

Procedimento de Cálculo:

Somatórios das versões do eSocial disponibilizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As versões do eSocial são definidas por meio de Portaria interministerial (Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social e Ministério da Fazenda)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 05C5 - Disponibilizar versões do eSocial para incorporar eventuais mudanças da legislação trabalhista

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 1205 - Criação e atualização de painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho

Descrição: Criação de um conjunto de painéis de dados que retratem a situação de momento no mercado de trabalho de grupos socialmente discriminados em comparação com os demais grupos de trabalhadores. Esses painéis serão atualizados semestralmente com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Tais painéis permitirão contrastar a situação do trabalho entre os diferentes grupos a partir de recortes por: sexo, raça e cor; jovens e formação; pessoas com deficiência; e trabalhadores domésticos. Na mesma direção, a criação de um painel de monitoramento de egressos do ensino superior permitirá acompanhar os trabalhadores que acessaram o ensino superior através da lei de cotas (Lei nº 12.711), refletindo a sua atual ocupação laboral, considerando dados de seu processo formativo (via Sistemas de Informação do MEC) e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e de Programas Sociais como o Bolsa Família, o Minha Casa Minha Vida e o CadÚnico

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Assessoria Especial de Promoção da Igualdade no Trabalho/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10246 - Número de painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho criados e/ou atualizados

Sigla: PPI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: Mensura a criação e atualização de um conjunto de painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPI = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho criados e/ou atualizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A definir após a elaboração do projeto.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A definir após a elaboração do projeto.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do conjunto de painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho criados e/ou atualizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05F7 - Disponibilizar painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 6

Entrega: 2094 - Elaboração de materiais sobre relações do trabalho

Descrição: Elaboração de pesquisas sobre relações do trabalho e disseminação de dados e informações sobre mediação, negociação coletiva e outros temas ligados a relações do trabalho à sociedade.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SRT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11444 - Número de materiais sobre relações do trabalho elaborados

Sigla: NMRT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 23/06/2023

Descrição: Mensura a elaboração de materiais para distribuição à sociedade com a finalidade de disseminar pesquisas, dados e informações sobre relações do trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NM = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de materiais sobre relações do trabalho elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Relações do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Secretaria de Relações do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todos os materiais elaborados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 067U - Aumentar a disseminação de informações sobre relações do trabalho por meio da elaboração de materiais

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 4 **2026:** 5 **2027:** 6

Entrega: 2102 - Disponibilização de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Descrição: O Portal de Informações sobre Relações do Trabalho deverá apresentar painéis contendo dados sobre entidades sindicais, colônias de pescadores, centrais sindicais, mediação coletiva, instrumentos coletivos e trabalho temporário.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SRT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11447 - Número de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho disponibilizados

Sigla: NP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 23/06/2023

Descrição: Acompanha a evolução da disponibilização de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NP = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de painéis de dados disponibilizados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de painéis disponibilizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 067W - Disponibilizar painéis de dados sobre relações do trabalho

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 4 **2026:** 5 **2027:** 6

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Publicação de Portaria instituindo o fomento da rede de observatórios por meio de Fundo a Fundo da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho

Descrição: Publicação que define os critérios que permitirão aos observatórios da rede acessar recursos federais e assim aperfeiçoar sua atuação local

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Publicação da Portaria, com os critérios de repartição dos recursos

PAC: -

Publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho e as atividades relativas à coordenação da rede de observatórios estaduais

Descrição: Com a retomada das atividades da rede de observatórios do trabalho torna-se necessário definir deveres e obrigações dos participantes da rede, que envolvem apoio ao SINE em todos os entes federativos e cidades com mais de 200 mil habitantes, além de apoio aos Conselhos Municipais do Trabalho

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho

PAC: -

Publicação de Portaria relativa à mudanças de leiaute emitidas pelo Conselho Gestor do eSocial

Descrição: O aperfeiçoamento do leiaute do eSocial é parte das ações continuadas que melhoram a coleta de informações junto aos empregadores e garante assim maior qualidade das informações coletadas e disponibilizadas pelo eSocial.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Publicação do novo leiaute

PAC: -

Publicação de Portarias ministeriais para mudanças de indicadores e fórmulas de cálculo das informações relativas à movimentação mensal de empregados e rotatividade do trabalho

Descrição: A partir de 2020, a utilização do eSocial mostrou necessidade de aperfeiçoamento nos indicadores de admitidos (distinguindo diferentes tipos de contratos) e de desligamentos (incluindo batimentos com outras fontes, como o empregador web) de modo que seja possível reproduzir esses resultados por todos que busquem acesso às bases de eventos do eSocial. Isto se mostrou importante pela demora na inclusão de informações de desligamento por parte dos empregadores. Esta demora, que não ocorria no empregador web, se refletia em saldos de empregados maiores do que os que eram corretos. Neste sentido, mostrou-se fundamental divulgar as formas de cálculo para todos os indicadores disponibilizados nas séries históricas e produtos da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho, de modo a evitar algum tipo de conclusão equivocada por parte dos que precisam utilizar as bases de microdados.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Dar transparência a todo tipo de indicadores divulgados pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho por meio da documentação que mostra as formas de cálculo dos indicadores

PAC: -

Revisão da legislação pertinente às estatísticas do trabalho, de modo a incorporar as obrigações e definir indicadores e formas de divulgação de novas categorias

Descrição: As informações do trabalho são objeto de normatização, propiciadas pelas reuniões bianuais dos estatísticos do trabalho, patrocinadas pela Organização Internacional do Trabalho. Essas normatizações buscam dar visibilidade e comparabilidade às estatísticas elaboradas nos países e são utilizadas pelos países signatários das convenções da OIT. Estas normatizações são discutidas em nível nacional sob a coordenação do IBGE e combinadas com as instruções normativas produzidas pelas equipes do Ministério do Trabalho e Emprego e constituem a base legal que permite a solicitação de informações aos empregadores e demais categorias que são contribuintes do sistema de seguridade social no eSocial, para posterior divulgação nos produtos do Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho - PDET.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Divulgação de legislação pertinente às estatísticas do trabalho atualizada de modo a dar conhecimento das obrigações de prestação de informação, e também estabelecer com clareza os conceitos considerados para definir cada categoria, bem como o tipo de informações adicionais que as descrevem.

PAC: -

Objetivo Específico: 0131 - Melhorar a eficiência da intermediação de mão de obra

Descrição: No Brasil, o Sistema Nacional de Emprego, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, promove ações voltadas a (re)inserção do trabalhador no mundo do trabalho. A intermediação de mão de obra (IMO) é um serviço prestado pelo Sistema, que visa a (re)colocar trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de vagas captadas junto a empregadores. Esse objetivo específico, trata da alocação de diversos recursos de forma a reduzir o tempo de espera e a assimetria de informação, conjugando ações de orientação e qualificação profissional e melhoria em sistemas informatizados.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9077 - Taxa de eficiência nos encaminhamentos de trabalhadores

Sigla: TFENC

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 11,16

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: O indicador se traduz em uma medida de eficiência do programa uma vez que busca mensurar o percentual de encaminhamentos que resultaram em colocação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TFENC = ((A \div B)) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A= Total de trabalhadores colocados e recolocados pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE no período)
B= Total de encaminhamentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações estão publicadas no Painel de Gestão da IMO, disponível em https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjY4OWFhZTgtNDMyYy00YzllLWJkOWItZTNiMTUyOGZmNjQ3IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9

Procedimento de Cálculo:

Acessar a Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra, utilizar a consulta pré-definida (salva como modelo) para extração dos dados, sendo necessário atualizar os filtros temporais.

Limitações:

Utilizar duas casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 054O - Aumentar a eficiência nos encaminhamentos de trabalhadores

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 12,5 **2026:** 12,7 **2027:** 12,8

Entregas

Entrega: 0259 - Implementação de unidades modelo de atendimento do SINE

Descrição: Propõe a realização de um projeto de melhorias na rede de atendimento, imprimindo um novo padrão na prestação de serviços públicos, assegurando ao trabalhador um atendimento ágil, eficaz, abrangente e de qualidade, a partir de um processo de reestruturação gradativa das unidades de atendimento, reunindo as ações do Ministério num mesmo ambiente, transformando o Sistema Nacional de Emprego na porta de entrada de programas de políticas ativas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DER/SGER/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9079 - Número de unidades do SINE com modelo de atendimento implementado

Sigla: SINEMOD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Representa a quantidade de unidades de atendimento com modelo de atendimento implementado

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SINEMOD = A$

Variáveis de Cálculo:

A= Total de unidades do SINE com modelo de atendimento implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planos de Ações e Serviços do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento autorizados no exercício de referência

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planos de Ações e Serviços do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento autorizados na plataforma Mais Brasil no Programa Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE no exercício de referência

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado com base na extração da informação contida na aba "meta" da plataforma Mais Brasil

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 054P - Implementar modelo de atendimento nas unidades do SINE

Meta prevista para: 2024: 35 **2025:** 70 **2026:** 110 **2027:** 150

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 4	**2026:** 5	**2027:** 6
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 5	**2026:** 8	**2027:** 10
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 4	**2027:** 6
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 4	**2027:** 6
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 5	**2026:** 8	**2027:** 10
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 5	**2026:** 8	**2027:** 8
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 3	**2026:** 4	**2027:** 5
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 6	**2027:** 8
Região *No Estado de São Paulo*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 8
Região *No Estado de Sergipe*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *No Estado do Acre*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 2
Região *No Estado do Amapá*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 2
Região *No Estado do Amazonas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 3	**2027:** 5
Região *No Estado do Ceará*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 5	**2026:** 7	**2027:** 8
Região *No Estado do Espírito Santo*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *No Estado do Maranhão*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 5

Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 4	2027: 6
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 6	2026: 8	2027: 10
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 5	2027: 8
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 3	2027: 4

Entrega: 0260 - Ampliação da eficiência dos encaminhamentos de segurados do benefício do seguro-desemprego para vagas de emprego

Descrição: Propõe a ampliação da eficiência dos encaminhamentos de segurados para vagas de emprego por meio da melhoria dos processos de orientação, qualificação e perfilização de informações

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DER/SGER/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9081 - Taxa de eficiência nos encaminhamentos dos requerentes do seguro-desemprego

Sigla: TXSD

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 10,01

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Representa o percentual de encaminhamentos de requerentes do seguro-desemprego que resultaram em colocação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TXSD = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de trabalhadores segurados colocados e recolocados pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE no período
B = Total de segurados encaminhados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do seguro-desemprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações são disponibilizadas na Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra (BGIMO)

Procedimento de Cálculo:

Acessar a Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra, utilizar a consulta pré-definida (salva como modelo) para extração dos dados, sendo necessário atualizar os filtros temporais.

Limitações:

Utilizar duas casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 054Q - Aumentar a colocação no mercado de trabalho de requerentes do seguro-desemprego por meio do SINE

Meta prevista para: **2024:** 11,16 **2025:** 11,3 **2026:** 11,4 **2027:** 11,5

Objetivo Específico: 0132 - Promover a qualificação social e profissional

Descrição: Ofertar ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores com vistas a sua inserção e permanência no mundo do trabalho

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9312 - Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional

Sigla: NBQSP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o número de beneficiários das políticas de qualificação social e profissional voltadas para jovens e demais públicos no âmbito das políticas de trabalho, emprego e renda

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: final do segundo trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NBQSP = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de trabalhadores beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de gestão apresentados pelos estados, municípios e Distrito Federal e relatórios gerenciais dos parceiros públicos e privados executores de políticas de qualificação; Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma TransfereGov e Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Procedimento de Cálculo:

Somatório de beneficiados pelas ações de qualificação informados pelos entes, órgãos ou organizações parceiras

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As informações que são disponibilizadas na Plataforma TransfereGov referem-se aos estados, municípios e Distrito Federal

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 0568 - Ampliar o número de trabalhadores beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional

Meta prevista para: **2024:** 600.000 **2025:** 1.550.000 **2026:** 2.600.000 **2027:** 4.000.000

Entregas

Entrega: 0434 - Oferta de qualificação para jovens

Descrição: Compreende a qualificação social e profissional para jovens de 16 a 29 anos, em áreas prioritárias para a geração de emprego e renda atrelada às demandas atuais e futuras do mercado de trabalho, relacionadas às potencialidades econômicas locais e regionais, com intuito de proporcionar uma maior e melhor inclusão produtiva da juventude brasileira.
Possibilita a transição da juventude da economia informal para a formal, a geração do primeiro emprego ou de oportunidades com maior remuneração, além de potencializar outras formas de geração de renda

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DPJ/SGER/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9313 - Número de jovens qualificados por meio da aprendizagem profissional e programas de qualificação voltados para a juventude

Sigla: QSPJuv

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o número de jovens beneficiários das políticas de qualificação social e profissional, a partir de seu acesso às políticas promovidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: final do segundo trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QSPJuv = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de jovens qualificados por meio da aprendizagem profissional e de programas de qualificação voltados para a juventude

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de gestão apresentados pelos estados, municípios e Distrito Federal e relatórios gerenciais dos parceiros públicos e privados executores de políticas de qualificação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Síntese dos indicadores apresentados pelos parceiros

Procedimento de Cálculo:

Somatório de beneficiados pelas ações de qualificação informados pelos entes, órgãos ou organizações parceiras

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 0569 - Aumentar o número de jovens qualificados por meio da aprendizagem profissional e programas de qualificação voltados para a juventude

Meta prevista para: **2024:** 30.000 **2025:** 50.000 **2026:** 100.000 **2027:** 180.000

Entrega: 0435 - Parcerias firmadas para qualificação de trabalhadores no âmbito do SINE

Descrição: Implementação de planos de ações e serviços para o bloco da qualificação profissional pelos entes parceiros do SINE, por meio dos quais serão ofertadas ações de qualificação social e profissional em articulação com a intermediação de mão de obra e em observância às especificidades locais dos públicos e do mundo do trabalho

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DEQ/SGER/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9314 - Número de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com os parceiros do SINE

Sigla: QSPSINE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o número de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com os parceiros do SINE

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: final do segundo trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QSPSINE = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com os parceiros do SINE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de gestão apresentados pelos estados, municípios e Distrito Federal

Forma de Disponibilização do Indicador:

Síntese dos indicadores apresentados pelos parceiros

Procedimento de Cálculo:

Somatório de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com os parceiros do SINE

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 056A - Ofertar ações de qualificação social e profissional na rede do SINE

Meta prevista para: **2024:** 100.000 **2025:** 300.000 **2026:** 600.000 **2027:** 1.000.000

Entrega: 0436 - Oferta de cursos no âmbito do Programa Caminho Digital - Escola do Trabalhador 4.0

Descrição: Compreende a qualificação em habilidades digitais por meio de cursos à distância na Plataforma Escola do Trabalhador 4.0, que faz parte do Programa Caminho Digital e oferece cursos gratuitos em temas de tecnologia e produtividade, com o objetivo de ajudar o trabalhador brasileiro a se preparar para o mercado de trabalho

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DEQ/SGER/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9315 - Número de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

Sigla: PCDET40

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o número de trabalhadores concluintes de cursos na Escola do Trabalhador 4.0

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCDET40 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Power BI - Escola do Trabalhador 4.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Síntese dos indicadores apresentados no Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Procedimento de Cálculo:

Somatório de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

Meta: 056B - Oferecer qualificação de caráter transversal em habilidades digitais ao trabalhador

Meta prevista para: **2024:** 500.000 **2025:** 1.250.000 **2026:** 2.000.000 **2027:** 3.000.000

Entrega: 0437 - Fomento à qualificação em Tecnologia da Informação por meio de estratégia de empregabilidade para egressos do sistema de cotas das Instituições de Ensino Técnico e Superior

Descrição: Qualificação de cotistas egressos do sistema de ensino técnico e superior (lei 12.711) na área de Tecnologia da Informação através de desenvolvimento de software. Tal estratégia envolve a capacitação dos participantes em tecnologias emergentes, as quais, quando abordadas no processo de escolarização, não têm o aprofundamento necessário para o ingresso direto no mercado de trabalho. Durante o processo de capacitação nas tecnologias abordadas, a qualificação ocorre de forma concomitante à resolução de desafios tecnológicos propostos pela indústria. Dessa forma, espera-se que ao final desse processo de qualificação, os proponentes dos desafios tecnológicos absorvam os trabalhadores qualificados para o seu quadro de pessoal

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Assessoria Especial de Promoção da Igualdade no Trabalho

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9316 - Número de parcerias firmadas para a qualificação em Tecnologia da Informação por meio de estratégia de empregabilidade para egressos do sistema de cotas das Instituições de Ensino Técnico e Superior

Sigla: NPF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: Acompanha as parcerias firmadas para a qualificação em Tecnologia da Informação por meio de estratégia de empregabilidade para egressos do sistema de cotas das Instituições de Ensino Técnico e Superior

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPF = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de parcerias firmadas para a qualificação em Tecnologia da Informação por meio de estratégia de empregabilidade para egressos do sistema de cotas das Instituições de Ensino Técnico e Superior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação nos painéis de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório das parcerias firmadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os painéis de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho ainda serão desenvolvidos

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 056C - Firmar parcerias para a qualificação em Tecnologia da Informação por meio de estratégia de empregabilidade para egressos do sistema de cotas das Instituições de Ensino Técnico e Superior

Meta prevista para: 2024: 2 | 2025: 6 | 2026: 10 | 2027: 10

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 3
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: 2	2027: 2
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 3

Objetivo Específico: 0133 - Fomentar às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado

Descrição: Incentivar a massificação do microcrédito produtivo orientado de forma que as pessoas de mais baixa renda possam empreender, gerar renda, como também ser incluídas financeiramente, levando ao desenvolvimento econômico e social

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9027 - Volume de crédito concedido

Sigla: VCC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: O indicador se traduz em uma medida de eficácia do programa uma vez que busca mensurar o volume de recursos aplicados em programas de concessão de crédito coordenados pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $VCC = A + B$

Variáveis de Cálculo:

A = Volume de crédito concedido pelo PNMPO
B = Volume de crédito concedido pelo PROGER

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento de Apicações Financeiras - SAEP e Sistema de Gestão do PNMPO - SIMPO

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações do Programa de Geração de Emprego e Renda são divulgadas no Portal do FAT (https://portalfat.mte.gov.br/publicacoes-2/informe-proger/) e as informações do PNMPO no Portal do Ministério do Trabalho e Emprego (https://portalfat.mte.gov.br/programas-e-acoes-2/programa-nacional-do-microcredito-produtivo-orientado-pnmpo/)

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado com base em extração de dados parametrizados para o período de referência extraídas do SAEP e SIMPO

Limitações:

A consolidação dos dados só está disponivel no final do 1º trimestre do exercício posterior ao exercicio das contratações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 054L - Ampliar a oferta de crédito concedido para atividades empreendedoras e para o microcrédito produtivo orientado

Meta prevista para: 2024: 16 **2025:** 25 **2026:** 37 **2027:** 49

Entregas

Entrega: 0258 - Manutenção e/ou geração de trabalho, emprego e renda por meio da oferta de crédito produtivo a empresas

Descrição: Permitir a contratação de trabalhadores e/ou a manutenção do emprego por meio do financiamento de bens indispensáveis ao funcionamento das empresas, como também para sua ampliação

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DER/SGER/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9076 - Número de trabalhadores beneficiados por meio da concessão de financiamentos pelo Proger

Sigla: NTBCFP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 38.006

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura, por meio de amostra, a quantidade de trabalhadores beneficiados pelo PROGER

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NTBCFP = (A \times B) + C$

Variáveis de Cálculo:

A = Média do estoque de empregados de amostra de empresas tomadoras de crédito do PROGER
B = Número de operações do PROGER com empresas
C = Número de pessoas físicas que receberam crédito do PROGER no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Geral de Admissões e Desligamentos - CAGED e Sistema de Acompanhamento de Aplicações Financeiras - SAEP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgadas no Portal do FAT

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado com base em extração de dados parametrizados para o período no SAEP

Limitações:

A consolidação dos dados só está disponivel no final do 1º trimestre do exercício posterior ao exercicio das contratações.

Notas Explicativas:

A destinação de recursos para o PROGER não é obrigatória e depende de aprovação da Programação de Depósitos Especiais pelo CODEFAT

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 054N - Ampliar a quantidade de trabalhadores beneficiados pela concessão do crédito por meio das aplicações financeiras do FAT em depósitos especiais (PROGER)

Meta prevista para: 2024: 500.000 **2025:** 1.200.000 **2026:** 2.100.000 **2027:** 3.100.000

Entrega: 0433 - Concessão de microcrédito produtivo orientado

Descrição: Incentivar a massificação do microcrédito produtivo orientado de forma que as pessoas de mais baixa renda possam empreender, gerar renda, como também ser incluídas financeiramente, levando ao desenvolvimento econômico e social

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DER/SGER/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9311 - Número de clientes atendidos em operações de microcrédito produtivo orientado

Sigla: NCMPO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.223.431

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura a quantidade de beneficiários de operações de microcrédito produtivo orientado

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCMPO = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de clientes atendidos em operações de microcrédito produtivo orientado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão do PNMPO - SIMPO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado com base em extração de dados parametrizados para o período no SIMPO

Limitações:

A consolidação dos dados só está disponivel no final do 1º trimestre do exercício posterior ao exercicio das contratações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 0567 - Ampliar a quantidade de clientes atendidos por meio do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado

Meta prevista para: **2024:** 3.000.000 **2025:** 6.000.000 **2026:** 9.000.000 **2027:** 12.000.000

Objetivo Específico: 0134 - Aperfeiçoar o atendimento digital ao trabalhador

Descrição: A oferta de serviços digitais proporciona ao trabalhador a possibilidade de acessar os serviços do Ministério do Trabalho e Emprego de forma remota, sem a necessidade de deslocamento a uma unidade física de atendimento. Além desta comodidade, possibilita que o trabalhador acompanhe todo o processo de atendimento às suas demandas, de forma ágil e segura. Com vistas a ampliar a utilização dos serviços digitais pelos usuários, é necessário acrescentar novos serviços e melhorar a usabilidade da interface.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9167 - Percentual médio de uso dos serviços digitais ofertados ao trabalhador

Sigla: PSDIG

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 53

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O indicador pretente mensurar o uso dos serviços digitais ofertados aos trabalhadores referentes à habilitação da carteira de trabalho digital, abono salarial e seguro-desemprego, constando as principais políticias públicas de trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PSDIG = ((A + B + C) \div D) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = Percentual de habilitação da carteira de trabalho digital
B = Percentual de uso da solução digital dos recursos do abono salarial
C = Percentual de uso do seguro-desemprego
D = total de serviços disponibilizados de forma digital

sendo: Percentual de habilitação da carteira de trabalho digital = (total de carteiras de trabalho habilitadas digitalmente/total de carteiras de trabalho emitidas) x 100

Percentual de uso da solução digital dos recursos do abono salarial = Total anual de recursos digitais para revisão do Abono Salarial/Total anual de recursos do Abono Salarial) x 100

Percentual de uso do seguro-desemprego = Total anual de solicitações de seguro-desemprego Digital/Total anual de solicitações de seguro-desemprego) x 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1 - Base de Gestão CTPSWeb (carteira de trabalho emitida em meio físico) e Banco de dados da Dataprev (carteira de trabalho digital) 2 - Base de Gestão do Seguro-Desemprego
3 - Base de Gestão do Abono Salarial

Forma de Disponibilização do Indicador:

1 - Carteira de Trabalho Digital - https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/trabalhador/carteira-de-trabalho 2 - https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/trabalhador/seguro-desemprego

Procedimento de Cálculo:

As informações da Carteira de Trabalho Digital podem ser obtidas por meio da Base de dados da carteira de trabalho digital (Dataprev) e emitidas em meio físico na Base de Gestão da CTPSWeb.

Utilizar a base de gestão do seguro-desemprego e extrair a quantidade de solicitações de seguro-desemprego com o uso da variável "indicador digital" e a quantidade total de solicitações. Dividir a primeira variável pela segunda, a fim de obter a quantidde percentual de solicitação digital do seguro-desemprego no ano.

Procedimento de cálculo do abono salarial a definir após a entrega pela Dataprev

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 054W - Aumentar o uso dos serviços digitais ofertados ao trabalhador

Meta prevista para: **2024:** 64 **2025:** 74 **2026:** 90 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 0328 - Ampliação dos serviços disponibilizados no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

Descrição: Ampliar os serviços disponíveis no Aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, atendendo ao trabalhador de forma totalmente digital, com a inclusão de novos serviços que atualmente são disponibilizados de forma presencial ou parcialmente digital. A medida representará avança na redução de custos ao trabalhador e ao dispensá-lo o cidadão da obrigação de comparecer presencialmente a uma unidade de atendimento, possibilitando que ele acompanhe de forma remota o serviço demandado.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CIRP/SPT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9169 - Números de novos serviços disponibilizados no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

Sigla: NSDIG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O indicador pretende medir o acréscimo de novos serviços digitais no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NSDIG = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de novos serviços disponibilizados no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

Procedimento de Cálculo:

O indicador será apurado somando-se o número de novos serviços disponibilizados no aplicativo no período considerado

Limitações:

O indicador pode ser impactato pelo não cumprimento das entregas por parte da Dataprev

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 054X - Aumentar o número de novos serviços disponíveis na Carteira de Trabalho Digital e Gov.br

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 0329 - Automatização dos processos de recursos do abono salarial

Descrição: Pretende-se o avanço na disponibilização de serviços digitais, permitindo ao trabalhador solicitar por meio digital a revisão do abono salarial, pela Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br. A medida representa redução de custos ao trabalhador ao dispensá-lo da obrigação de comparecer presencialmente para solicitar a revisão de seu direito. O serviço digital visa dar cumprimento aos princípios de efetividade e transparência no exercício de direitos do trabalhador.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGSAP/DGB/SPT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9172 - Percentual de uso da solução digital dos recursos do abono salarial

Sigla: RECDIGABONO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O indicador pretende apontar qual a quantidade percentual de trabalhadores que se utilizaram dos serviços de recursos digitais por meio da Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br para requerer a revisão do abono salarial.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RECDIGABONO = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de Recursos Digitais para revisão do Abono Salarial
B = Total anual de Recursos do Abono Salarial

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do Abono Salarial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório situacional e Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

A definir após a entrega pela Dataprev

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 055K - Aumentar o uso da solução digital dos recursos do abono salarial

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 50 **2026:** 90 **2027:** 90

Entrega: 0389 - Ampliação de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores formais (exceto trabalhadores domésticos)

Descrição: A iniciativa pretende que trabalhadores solicitem cada vez mais o seguro-desemprego pela via digital – Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br garantindo eficiência na prestação do serviço público, redução nos custos, além de comodidade e segurança ao trabalhador. Todo o processo é monitorado e acompanhado com informações acessíveis ao trabalhador nos canais digitais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGSAP/DGB/SPT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9252 - Percentual de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores formais (exceto trabalhadores domésticos)

Sigla: REQDIGSD

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: O indicador pretende apontar qual a quantidade percentual de trabalhadores que solicitaram o seguro-desemprego por meio da Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $REQDIGSD = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de solicitações de Seguro-Desemprego digital
B = Total anual de solicitações de Seguro-Desemprego

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do Seguro-Desemprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório situacional e Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

Utilizar a base de gestão do seguro-desemprego e extrair a quantidade de solicitações de seguro-desemprego com o uso da variável "indicador digital" e a quantidade total de solicitações. Dividir a primeira variável pela segunda, a fim de obter a quantidde percentual de solicitação digital do seguro-desemprego no ano.

Limitações:

Utilizar até uma casa decimal

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 055L - Aumentar o uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores formais (exceto os trabalhadores domésticos)

Meta prevista para: 2024: 75 **2025:** 80 **2026:** 85 **2027:** 85

Entrega: 0393 - Ampliação de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores domésticos

Descrição: A iniciativa pretende que os trabalhadores domésticos solicitem cada vez mais o seguro-desemprego com uso do aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br, garantindo-se, assim, a eficiência na prestação de serviço ao público.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGSAP/DGB/SPT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9258 - Percentual de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores domésticos

Sigla: REQDIGTRABDOM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 47

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: O indicador apresenta a quantidade percentual de trabalhadores domésticos que solicitaram o seguro-desemprego com uso dos serviços digitais na Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $REQDIGTRABDOM = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de solicitações digitais de Seguro-Desemprego do trabalhador doméstico
B = Total anual de solicitações de Seguro-Desemprego do Trabalhador Doméstico

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do Seguro-Desemprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório situacional e Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

Utilizar a base de gestão do seguro-desemprego e extrair a quantidade de solicitações de seguro-desemprego do trabalhador doméstico com o uso da variável "solução digital" e a quantidade total de solicitações. Dividir a primeira variável pela segunda, a fim de obter a quantidde percentual de solicitação do seguro-desemprego digital durante o ano.

Limitações:

Utilizar até uma casa decimal

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 055O - Aumentar o uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores domésticos

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 65 **2026:** 75 **2027:** 75

Objetivo Específico: 0135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho

Descrição: O vínculo de emprego formalizado é pressuposto para cumprimento da legislação trabalhista e incidência de suas medidas de proteção ao trabalhador. Cabe à Inspeção do Trabalho o enfrentamento à falta de registro do trabalhador, bem como às situações de fraude ao vínculo empregatício. A inserção do trabalhador no mercado formal de trabalho – ou o afastamento de formas contratuais fraudulentas que elidem o vínculo empregatício – permitem o usufruto de direitos como férias, 13º salário, controle de jornada, FGTS, além das contribuições previdenciárias que provêm auxílio na aposentadoria e em caso de doença, acidente ou morte. O trabalhador formal pode comprovar experiência no trabalho, o que lhe faculta o crescimento profissional, além de poder acessar crédito por meio da comprovação de renda, o que aquece a economia.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 10488 - Taxa de formalização dos empregados encontrados em situação de registro irregular

Sigla: TOINF

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador calcula a taxa de empregados que tiveram seu vínculo de emprego formalizado em razão de ações de fiscalização, frente ao volume total de empregados encontrados em situação de registro irregular.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TOINF = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A: total de empregados formalizados em decorrência da ação fiscal

B: total de empregados encontrados em situação de registro irregular durante as ações de fiscalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo a quantidade de empregados formalizados em decorrência de ações de fiscalização, por divisor o número de empregados encontrados em situação de registro irregular, e por quociente o valor decimal multiplicado por 100 correspondente ao percentual de regularização dos trabalhadores.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05GY - Aumentar o percentual de formalização de empregados encontrados em situação de registro irregular nas ações de combate à informalidade

Meta prevista para: **2024:** 32 **2025:** 34 **2026:** 37 **2027:** 40

Entregas

Entrega: 1384 - Combate ampliado e aperfeiçoado das fraudes ao vínculo empregatício, inclusive, as decorrentes de novas formas de organização, direção e controle do trabalho por meios digitais ou telemáticos

Descrição: As formas de contratação diversas do vínculo de emprego, embora lícitas, vêm sendo utilizadas também como meios de fraudar relações verdadeiramente celetistas. Nem sempre as relações entabuladas como se fossem de trabalho autônomo, de terceirização, de estágio ou de trabalho temporário – dentre outras formas possíveis – possuem de fato os requisitos de validade do contrato em questão. Por vezes a realidade é a de uma relação de trabalho subordinada, pessoal, onerosa e não-eventual, caracterizando um vínculo de emprego mascarado pelo tipo contratual formalmente adotado ou pelo uso de meios digitais ou telemáticos como instrumento de gestão do trabalho. Analisar se as outras formas de trabalho não estão a mascarar uma verdadeira relação de emprego é incumbência da Inspeção do Trabalho, que deve, portanto, estar focada também em ações de maior complexidade no enfrentamento à informalidade, buscando levar ao empregado submetido à contratação fraudulenta todos os direitos que a CLT lhe confere.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10496 - Percentual de ações fiscais com empregados em situação de registro irregular com constatação de fraude ao vínculo

Sigla: TEINF1

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o percentual de ações fiscais em que foram encontrados empregados irregulares nas quais havia arranjo contratual fraudulento (em oposição à mera falta de reconhecimento do vínculo de emprego).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TEINF1 = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = total de ações fiscais com empregados em situação de registro irregular nas quais a irregularidade utilizava arranjo contratual fraudulento

B = total de ações fiscais com empregados em situação de registro irregular

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo a quantidade de ações fiscais em que foram encontrados empregados em situação de registro irregular mediante arranjo formal fraudulento, por divisor a quantidade total de ações fiscais em que foram encontrados empregados em situação de registro irregular, e por quociente o valor decimal multiplicado por 100 correspondente ao percentual de empregadores que adotavam arranjo formal fraudulento na manutenção de empregados em situação de registro irregular.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05H0 - Aumentar o percentual de ações fiscais com empregados em situação de registro irregular com constatação de fraude ao vínculo

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 15 **2026:** 17 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 15 **2026:** 17 **2027:** 20

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 15 **2026:** 17 **2027:** 20

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 15 **2026:** 17 **2027:** 20

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 15 **2026:** 17 **2027:** 20

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 15 **2026:** 17 **2027:** 20

Região *No Estado de Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 15 **2026:** 17 **2027:** 20

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 15 **2026:** 17 **2027:** 20

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 15 **2026:** 17 **2027:** 20

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 15 **2026:** 17 **2027:** 20

Região *No Estado de Rondônia* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 15 **2026:** 17 **2027:** 20

Região *No Estado de Roraima* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 15 **2026:** 17 **2027:** 20

Região *No Estado de Santa Catarina* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 15	2026: 17	2027: 20

Entrega: 1402 - Melhoria na identificação de empresas que mantém empregados informais

Descrição: A informalidade é um problema de amplo espectro, atingindo atualmente cerca de 30% da mão de obra empregada. Localizar os trabalhadores informais, contudo, não é tarefa simples, pois sua localização é pulverizada geográfica e economicamente. Assim, identificar previamente os empregadores quem mantêm trabalhadores na informalidade é tarefa essencial para a eficiência da Inspeção do Trabalho. A ampliação da capacidade de encontrar os empregados em situação de registro irregular deve ser constantemente monitorada e aperfeiçoada, a fim de tornar a Inspeção do Trabalho mais efetiva na formalização do vínculo de emprego.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10526 - Percentual de acerto na identificação de empresas que mantêm empregados informais

Sigla: TEINF3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o percentual de empregadores fiscalizados nos quais foi detectada situação de informalidade

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TEINF3 = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = total de empresas fiscalizadas em que foram encontrados empregados em situação de registro irregular

B = total de empresas fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo a quantidade de empresas em que foram encontrados empregados em situação de registro irregular, por divisor a quantidade total de empresas fiscalizadas na atividade de Combate à Informalidade, e por quociente o valor decimal multiplicado por 100 correspondente ao percentual de empresas irregulares ante ao total inspecionado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05H4 - Aumentar o percentual de empresas fiscalizadas nas quais se encontram empregados em situação de registro irregular

Meta prevista para: 2024: 37 **2025:** 39 **2026:** 42 **2027:** 45

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado de Minas Gerais*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado de Pernambuco*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado de Rondônia*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado de Roraima*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado de Santa Catarina*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado de São Paulo*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado de Sergipe*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado do Acre*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado do Amapá*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado do Amazonas*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado do Ceará*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado do Espírito Santo*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado do Maranhão*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado do Pará*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado do Paraná*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado do Piauí*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45
Região *No Estado do Tocantins*		**Unidade de medida** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Alterar o art. 41 da CLT uniformizando o registro pela modalidade eletrônica, visando a desburocratização para o empregador.

Descrição: O eSocial é de utilização compulsória por todos os empregadores para o cumprimento de diversas obrigações trabalhistas. CAGED,

RAIS, anotação da CTPS digital e o registro de empregados, quando eletrônico, têm o eSocial como ferramenta de cumprimento. Tal medida permitiu acentuada deburocratização na admissão do empregado, dado que uma única comunicação ao sistema é capaz de satisfazer as diversas obrigações. Contudo o registro do empregado permanece podendo ser feito por meio de anotação em livro ou ficha, criando escrituração paralela ao eSocial. Determinar que o registro de empregados seja realizado unicamente pela forma eletrônica, assim como já são as demais obrigações (CAGED, CTPS, RAIS) incentivará a formalização dos empregados e evitará que o empregador tenha que cumprir diversas obrigações com a mesma finalidade. Ademais, a centralização das informações permite a concentração de informações estatísticas do mercado formal de trabalho em uma única base de dados.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Desburocratização na admissão do empregado, tornando o eSocial a única forma de registro prevista no art. 41, caput, da CLT. Facilitação para empregador no processo de admissão.

PAC: -

Compatibilizar normas e procedimentos da auditoria-fiscal do trabalho com o domicílio eletrônico trabalhista e as novas formas de organização, direção e controle do trabalho por meios digitais ou telemáticos.

Descrição: Com a instituição do domicílio eletrônico trabalhista previsto no art. 628-A da CLT e o impacto da transformação digital no emprego, na competitividade das empresas e no cumprimento da legislação trabalhista, torna-se necessária a compatibilização dos procedimentos da auditoria-fiscal do trabalho para assegurar a efetividade das ações fiscais.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Redução da informalidade e garantia da dignidade do trabalhador; redução de custos operacionais e aumento da eficiência da administração pública mediante aprimoramento do uso de meios digitais e telemáticos.

PAC: -

Implantar comunicação regular ao Ministério da Previdência das empresas infratoras do registro para efeitos do art. 279, inciso I, II e III do Decreto n° 3.048/1999 (regulamento da previdência).

Descrição: O art. 279 do Decreto nº 3.048/99 prevê que as empresas transgressoras do Regulamento da Previdência Social sejam penalizadas com suspensão de crédito por instituições financeiras oficiais, revisão de incentivos fiscais e tratamento tributário especial e inabilitação em procedimentos licitatórios. Considerando que a manutenção de empregados na informalidade ocasiona a omissão de seus dados da folha de pagamento e a falta de tais informações ao INSS e à Receita Federal, em afronta ao art. 225 do referido Decreto, a comunicação das empresas penalizadas por manter empregados sem registro possibilita ao Ministério da Previdência as providências legais.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Redução na informalidade do trabalhador empregado; vedação ou supressão de condição benéfica às expensas do erário em favor de empresas transgressoras de direitos trabalhistas.

PAC: -

Implementar o Procedimento Administrativo de Anotação da Carteira de Trabalho Digital, com base no artigo 29 da CLT

Descrição: Considerando o disposto na CLT e na Portaria nº 671/2021 e ainda, tendo em vista a importância da formalização do vínculo dos trabalhadores encontrados no curso da ação fiscal sem a devida anotação na CTPS, torna-se necessária a formalização do procedimento de anotação de ofício pela Administração Pública, da CTPS do trabalhador encontrado em situação irregular. Importante informar que a anotação ocorrerá somente após decisão definitiva de subsistência do auto de infração lavrado, e apenas se o empregador não houver realizado a anotação após notificado para esta finalidade.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Formalização do vínculo dos trabalhadores encontrados, no curso da ação fiscal, sem a devida anotação na CTPS, após esgotadas as tentativas de fazer com que o empregador proceda o devido registro.

PAC: -

Objetivo Específico: 0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas

Descrição: Objetiva ampliar e fortalecer a política pública de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas através da fiscalização das relações de trabalho. Busca, em última instância, não tolerar a ocorrência de qualquer caso de trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas no Brasil. Em função da gravidade destas violações de direitos, entende-se que o Estado deve sempre maximizar sua capacidade de atuação e presença repressiva.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9970 - Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas

Sigla: NOTE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Compreende a mensuração das ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas, definidas como:
1- Ação fiscal motivada por denúncia específica que contenha indícios de ocorrência de trabalho análogo ao de escravo ou tráfico de pessoas.
2- Ação planejada motivada por estudo prévio de atividade econômica ou por atividade específica de inteligência fiscal que concluem por indícios de ocorrência de trabalho análogo ao de escravo ou tráfico de pessoas em um cenário específico.
3- Ação que, não se encaixando nas hipóteses anteriores, resultou na constatação de trabalhadores submetidos ao trabalho análogo ao de escravo ou ao tráfico de pessoas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NOTE=A

Variáveis de Cálculo:

A = Total de relatórios de inspeção que tenham sido concluídos e aferidos no ano de referência e que contenham ementa relativa ao trabalho análogo ao escravo em situação diferente de NÃO APLICÁVEL ou NÃO FISCALIZADA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Apuração em valores absolutos dos relatórios de inspeção concluídos e aferidos dentro do ano referência e que contenham ementa relativa ao trabalho análogo ao escravo em situação diferente de NÃO APLICÁVEL ou NÃO FISCALIZADA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 05CL - Aumentar o número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 1.050 **2026:** 1.650 **2027:** 2.300

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 7 **2027:** 10

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 7 **2027:** 10

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 7 **2027:** 10

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 7 **2027:** 10

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 7 **2027:** 10

Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado de São Paulo*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado de Sergipe*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado do Acre*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado do Amapá*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado do Amazonas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado do Ceará*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado do Espírito Santo*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado do Maranhão*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado do Pará*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado do Paraná*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado do Piauí*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *No Estado do Tocantins*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10

Entregas

Entrega: 0982 - Presença fiscal na repressão ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas ampliada

Descrição: A repressão à exploração deve ocorrer tanto de forma direta, através de ações fiscais específicas de combate ao trabalho análogo ao de escravo, como através da presença da Inspeção do Trabalho de forma extensiva no país, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social para exploração.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9976 - Índice de ações que impactam no combate ao trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas

Sigla: NETE1

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador revela o esforço da Inspeção do Trabalho como um todo, de forma direta e indireta, que gera impacto na política de repressão do trabalho análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas. O índice considera tanto ações diretas, como ações não específicas, mas que ocorrem em atividade rural, assim como ações de inteligência fiscal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NETE1 = 0,1 \times A + 0,1 \times B + 0,01 \times D$

Variáveis de Cálculo:

A: número de ações do GEFM
B: número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo das unidades regionais da Inspeção do Trabalho
C: número de ações de fiscalização rural
D: número de ações de inteligência fiscal específica para trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Soma ponderada do número de ações fiscais do GEFM, número de ações de combate ao trabalho analógo ao escravo desenvolvidas pelas Regionais, número de ações de fiscalização rural e número de ações de inteligência fiscal em trabalho análogo ao escravo e tráfico de pessoas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 05CN - Aumentar a presença fiscal na repressão do trabalho análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 205 **2026:** 315 **2027:** 425

Entrega: 0993 - Atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas ampliado

Descrição: Entende-se que o Estado deve buscar o máximo atendimento das denúncias qualificadas como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE, em função da gravidade das condutas em si.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9994 - Percentual de atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas qualificadas como consistentes e contemporâneas pela DETRAE

Sigla: NETE2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador revela a capacidade da Inspeção do Trabalho de atender as denúncias devidamente qualificadas, consistentes e com fatos contemporâneos que versam sobre trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NETE2 = A \div B$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de relatórios de Inspeção nos quais há atendimento de denúncia qualificada de trabalho análogo ao de escravo
B = Total de denúncias consistentes e contemporâneas de trabalho análogo ao de escravo assim consideradas pela DETRAE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema Ipê

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo o número de Relatórios de Inspeção nos quais houve atendimento de uma denúncia considerada consistente e contemporânea de trabalho análogo ao de escravo pela DETRAE e por divisor o total de denúncias assim consideradas pela DETRAE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 05CO - Aumentar o percentual de atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1004 - Recebimento, análise e tratamento das denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas

Descrição: O Estado deve ter canal específico para receber denúncias, capacidade para analisá-las tecnicamente e conferir o devido encaminhamento. Toda denúncia deve ser lida em tempo razoável e tratada.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9997 - Percentual de tratamento das denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas recebidas via sistema Ipê

Sigla: NETE3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador revela o percentual de denúncias recebias pela SIT através do Sistema Ipê (canal próprio) que são lidas, analisadas, qualificadas e encaminhadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NETE3 = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de denúncias triadas pela DETRAE
B = Total de denúncias recebidas pelo Sistema Ipê

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema Ipê

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo o número de denúncias triadas pela DETRAE e por divisor o número de denúncias recebidas pelo Sistema Ipê multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 05CR - Dar tratamento às denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas recebidas via sistema Ipê

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Implantar núcleo de inteligência específico para o combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas.

Descrição: Criar e dar os subsídios necessários para funcionamento de um setor formal específico para o desenvolvimento de atividade de inteligência fiscal trabalhista coordenado por Auditor-Fiscal do Trabalho vinculado à DETRAE na estrutura formal da Secretaria de Inspeção do Trabalho. O desenvolvimento de atividade especializada de inteligência fornece ao gestor da política pública de repressão ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas informação qualificada para decidir, gerir recursos e orientar a atuação operacional. A formalização é imprescindível no âmbito da doutrina de inteligência brasileira, visto que a articulação interinstitucional, no âmbito da inteligência, é sempre feita de órgão de inteligência para órgão de inteligência.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se, com a medida já implementada, um aumento da eficácia geral da política de repressão, com maior assertividade e, por consequência, melhor utilização dos recursos públicos na seara operacional. Não há necessidade de destinação inicial de cargo ou função com características de direção. Embora exista a necessidade de, incialmente, ao menos uma função específica formal para a chefia do setor.

PAC: -

Implementar coordenações regionais ou suprarregionais específicas de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas.

Descrição: Implementar coordenações regionais de combate ao trabalho escravo nos locais onde não existe ainda projeto formal. Entende-se que as coordenações podem ser, inclusive, de territorialidade maior que uma unidade federativa, envolvendo mais de uma Superintendência do Trabalho, por exemplo. O coordenador deve ser o ponto focal de organização da política de combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas na área designada, articulando as ações e estando em constante articulação com a Secretaria de Inspeção do Trabalho, através da DETRAE.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se aumentar a capilaridade de atuação da Inspeção do Trabalho, com maior inserção territorial. Da mesma forma, aumentar a organização do trabalho local. Além disso, melhor utilizar os recursos públicos, combinando-os, sejam de unidades federativas distintas ou da Administração Central, com o intuito de, num esforço coordenado, atender o maior número possível de demandas.

PAC: -

Objetivo Específico: 0137 - Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável

Descrição: Todos os órgãos integrantes da Administração Pública devem respeitar as disposições da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Congresso Nacional com status constitucional. Eventual afronta a tais dispositivos possibilita a responsabilização da União no âmbito internacional, tendo em vista que a República Federativa do Brasil se comprometeu a garantir a proteção do mercado de trabalho às pessoas com deficiência.
O objetivo da Inspeção é promover uma inclusão sustentável no mercado de trabalho, por meio da ampliação do cumprimento da reserva legal de cargos para as pessoas com deficiência, de forma acessível, visando a promoção da diversidade e o respeito à igualdade de direitos. Ao fortalecer a participação de pessoas com deficiência no mercado formal, contribui-se para uma sociedade mais justa e sustentável, na qual todos têm a chance de desenvolver plenamente seu potencial.
A ampliação do cumprimento da obrigação legal elimina estigmas e preconceitos além de promover benefícios diretos para as empresas, como aumento da criatividade, inovação e fortalecimento da imagem corporativa.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9940 - Percentual de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas no mercado de trabalho formal

Sigla: POPCD

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 53,45

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador demonstra o percentual de preenchimento da cota legal, o que representa a realidade das cotas preenchidas, sendo, assim, o melhor indicador para o acompanhamento da efetividade da política pública

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $POPCD = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de vagas de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas ocupadas
B = Total de vagas de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas reservadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

1. Extrair, a partir de dados do eSocial, todas as vagas ocupadas por pessoas com deficiência e reabilitadas
2. Extrair, a partir de dados do eSocial, todas as vagas reservadas para pessoas com deficiência e reabilitadas
3. Dividir o número 1 pelo número 2 e multiplicar por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

OBS. as vagas reservadas referem-se àquelas previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05CB - Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho

Meta prevista para: **2024:** 53 **2025:** 53,55 **2026:** 54,3 **2027:** 55,5

Entregas

Entrega: 0956 - Inclusão de PCD ou reabilitadas no mercado formal de trabalho ampliada em fiscalizações realizadas em grandes descumpridores da obrigação legal de contratação

Descrição: Levantamentos de dados realizados pela Secretaria de Inspeção do Trabalho demonstram a existência no país de empresas com alto

potencial de empregabilidade e que apresentam cumprimento de cota significativamente abaixo da média, mesmo quando comparados com empregadores do mesmo segmento. Isso pode indicar um descaso por parte desses empregadores em relação à obrigação prevista no artigo 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a reserva de vagas para pessoas com deficiência. Diante desse cenário, torna-se necessário intensificar a fiscalização para garantir o cumprimento adequado da legislação e promover a inclusão efetiva das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Somente assim poderemos construir uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos tenham igualdade de oportunidade de acesso ao mercado de trabalho

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9945 - Número de PCD ou reabilitadas incluídas no mercado de trabalho formal em fiscalizações realizadas em grandes descumpridores da obrigação legal de contratação

Sigla: NEPCD1

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 14.900

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O número de PCD ou reabilitados incluídos no mercado de trabalho formal em fiscalizações realizadas em grandes descumpridores da obrigação legal de contratação se apresenta como o melhor indicador para monitorar a entrega por representar a realidade extraída do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEPCD1 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de PCD ou reabilitadas incluídas no mercado de trabalho formal em fiscalizações realizadas em grandes descumpridores da obrigação legal de contratação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de pessoas com deficiência e reabilitadas incluídas no mercado de trabalho formal nos Relatórios de Inspeções realizadas em grandes descumpridores da obrigação legal de contratação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05CD - Ampliar a Inclusão de PCD e reabilitadas no mercado formal de trabalho por meio de fiscalizações realizadas em grandes descumpridores da obrigação legal de contratação

Meta prevista para: **2024:** 15.000 **2025:** 30.750 **2026:** 47.250 **2027:** 64.275

Entrega: 0969 - Aperfeiçoamento do sistema de intermediação de mão de obra para aumento do potencial de contratação da pessoa com deficiência e reabilitada no cadastro de vagas do SINE

Descrição: O artigo 93 da Lei nº 8.213/91 dispõe que "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência". Referido artigo, também chamado de "Lei de cotas", trata da reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitadas pela previdência social.
Em que pese a presença dos reabilitados como beneficiários da política de cotas, o sistema de intermediação de mão de obra do SINE possui apenas a possibilidade da busca pelas empresas de trabalhadores com deficiência, bem como o cadastro em busca de emprego também restrito a esse público. Como a política de cotas inclui os dois públicos, imperioso que o sistema se adapte à legislação para atender aos beneficiários e as empresas.
Além disso, o sistema existente demanda aperfeiçoamentos de forma a tornar-se plenamente acessível para toda a diversidade de deficiências existentes e sem qualquer forma de discriminação.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SGER/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9958 - Percentual de implantação dos itens de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCDs e reabilitadas no SINE

Sigla: NEPCD3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O percentual de implantação dos itens de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCD e reabilitadas no SINE se apresenta como o melhor indicador para representar atendimento das etapas previstas no cronograma de implantação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEPCD3 = (P1 \times E1 + P2 \times E2 + \ldots Pn \times En) \div ((P1 + P2 + \ldots Pn)) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

E1, E2, ... En = Etapas da implantação dos itens de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCD no SINE
P1, P2,...Pn = Pesos das Etapas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cronograma de implantação de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCD SINE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Verificar o percentual alcançado do cronograma de implantação de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCD SINE

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O percentual de implantação dos itens de aperfeiçoamento será estipulado de forma qualitativa, de acordo com o peso de cada etapa do cronograma a ser estabelecido.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05CJ - Adequar o sistema de intermediação de mão de obra do SINE tornando-o acessível e não discriminatório e incluir as pessoas reabilitadas pela previdência social no cadastro de vagas disponíveis

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 50 **2026:** 80 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Elaborar metodologia de aferição dos resultados das ações fiscais para verificação da acessibilidade nos ambientes de trabalho

Descrição: A verificação da acessibilidade nos ambientes laborais representa importante medida para que a efetiva inclusão de pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho ocorra. Em que pese a Inspeção do Trabalho realizar ações específicas com este objetivo, ainda não tem sido possível aferir, de forma adequada, os resultados dessas fiscalizações, que se mostram de alta complexidade e, na maioria das vezes, de longa duração. São diversos aspectos a serem observados e as modificações necessárias e solicitadas demandam olhar atento e criterioso da AFT, pois, em muitas ocasiões, implicam alterações significativas na estrutura arquitetônica e organizacional das empresas fiscalizadas, gerando prazos dilatados para conclusão da fiscalização. A sistemática hoje adotada pela Inspeção não abarca de forma integral todas as adequações realizadas no ambiente laboral em virtude da presença fiscal. Diante deste contexto de pluralidade dos itens a serem verificados e abrangência das adequações realizadas, tem-se como essencial a necessidade de melhor aferir os resultados advindos da intervenção fiscal

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Possibilidade de aferição adequada dos resultados das ações fiscais para verificação da acessibilidade nos ambientes de trabalho

PAC: -

Publicar decreto para elevar o percentual mínimo da reserva de vagas nos concursos públicos das estatais de forma diretamente proporcional ao déficit no cumprimento, a fim de compatibilizar os concursos com a obrigação prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Descrição: As empresas públicas e sociedades de economia mista integram a Administração Pública indireta e têm natureza jurídica de direito privado. Portanto, são sujeitas ao concurso público para ingresso de pessoal, pelo regime contratual da CLT e à obrigação de reserva

de vagas para pessoas com deficiência, prevista no artigo 93, da Lei nº 8213/91. Os dados disponíveis à Inspeção do Trabalho demonstram que o percentual de cumprimento das cotas nas empresas públicas e sociedades de economia mista ainda está bastante aquém do exigido pela legislação nacional. Isso decorre dos editais dos concursos e seleções públicas não compatibilizarem o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência com o déficit existente no cumprimento da cota legal por estas empresas. O decreto atual nº 9739/2019, que regulamenta os concursos públicos, não prevê a obrigatoriedade de adoção de percentual para fazer frente ao grande déficit. Prazo: imediato, via decreto, de competência do Presidente da República. Articulação interministerial.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A medida representa aumento do percentual de cumprimento da cota legal por parte das empresas públicas e sociedades de economia mista, hoje em apenas 54%. Tem impacto positivo no cumprimento da cota nacional, pela inclusão de forma sustentável da pessoa com deficiência no mercado formal de trabalho.

PAC: -

Objetivo Específico: 0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho

Descrição: A Inspeção do Trabalho tem papel fundamental na garantia de direitos trabalhistas e no combate às diversas formas de discriminação. Aos Auditores Fiscais do Trabalho incumbe a atribuição de assegurar o cumprimento da legislação, promovendo a inclusão social por meio do trabalho decente (CF/88, art. 21, XXIV, Lei nº 10.593/2002, art. 11, Decreto nº 4.552/2002, art. 1º, IN nº 3/21, art. 5º, V).
Pretende-se promover a igualdade de oportunidades e de tratamento nas organizações, assegurando a proteção de mulheres e idosos e combatendo as diversas formas de discriminação. A finalidade é fomentar um mundo do trabalho inclusivo, seguro e sadio.
Busca-se alcançar os objetivos constitucionais: construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos e discriminação (art. 3º, I a IV), e assegurar, no meio ambiente do trabalho, fundamentos que regem o Estado Brasileiro, como a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho (art. 1º, III e IV).

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 10624 - Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência

Sigla: NODIS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.438

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência, pois essa medição reflete o esforço da Inspeção do Trabalho para garantir a presença fiscal no enfrentamento às temáticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NODIS = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ambientes de trabalho fiscalizados, com vistas ao combate à discriminação, ao assédio e a outras violências

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Aferição do número absoluto de ambientes de trabalho fiscalizados, com vistas ao combate à discriminação, ao assédio e a outras violências.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05HQ - Realizar ações fiscais com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência

Meta prevista para: **2024:** 2.560 **2025:** 5.248 **2026:** 8.070 **2027:** 11.034

Entregas

Entrega: 1490 - Presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho intensificada

Descrição: Ampliação da presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho, a partir do aumento do número de empresas inspecionadas e da eficiência nas fiscalizações desenvolvidas.
A intensificação se dará por meio da implementação da atividade de Combate à Discriminação e Promoção da Igualdade de Oportunidades no Trabalho nas diversas Unidades da Federação e da criação de Grupos Nacionais de Fiscalização que tenham por objetivo a inspeção de discriminações estruturais e assédios organizacionais em empresas de grande porte e com alto número de trabalhadores.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10652 - Número de fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho

Sigla: NEDIS1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.260

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta a presença fiscal em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEDIS1 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05HU - Ampliar a presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho

Meta prevista para: **2024:** 3.300 **2025:** 6.765 **2026:** 10.403 **2027:** 14.223

Entrega: 1499 - Seminários nacionais sobre discriminação, assédio e violência no trabalho

Descrição: Desenvolvimento de seminários nacionais sobre discriminação, assédio e violência no trabalho, com os objetivos de sensibilizar, informar e apresentar aos trabalhadores, organizações, agentes públicos e público em geral, em todos os setores da economia, os elementos que configuram a discriminação, assédio e violências no trabalho, bem como os fatores que favorecem as práticas de violência e assédio moral e sexual.
Os seminários terão a finalidade, ainda, de informar acerca da legislação aplicável ao combate à discriminação, violência e assédio moral e sexual no meio ambiente do trabalho e da importância de seu cumprimento, bem como orientar quanto às consequências das práticas da discriminação e assédio moral e sexual para os trabalhadores, organizações e sociedade em geral e estimular as denúncias de descumprimentos trabalhistas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10666 - Número de seminários nacionais sobre discriminação, assédio e violência no trabalho

Sigla: NEDIS3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta as iniciativas de sensibilização, informação e formação da sociedade em geral, incluindo o corpo fiscal, por parte da Inspeção do Trabalho, em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEDIS3 = A$

Variáveis de Cálculo:

A: Total de seminários em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página eletrônica da Secretaria de Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de seminários em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho realizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05HW - Desenvolver seminários nacionais sobre discriminação, assédio e violência no trabalho

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 24

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Criar grupos especiais nacionais de combate à discriminação, assédio e violência no trabalho.

Descrição: A Coordenação Nacional de Combate à Discriminação e Promoção de Igualdade de Oportunidades no Trabalho foi instituída no âmbito da Secretaria de Inspeção do Trabalho em 2021. Não obstante, não há, no Brasil, Auditor Fiscal do Trabalho trabalhando com exclusividade na atividade. Assim, faz-se necessária a criação de Grupos Nacionais de Fiscalização que tenham por objetivo a inspeção de discriminações estruturais e assédios organizacionais em empresas de grande porte com alto número de trabalhadores. Isso possibilita a ampliação da presença fiscal, a partir do aumento do número de empresas inspecionadas e da eficiência nas fiscalizações desenvolvidas.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Aumento da presença, efetividade e eficácia da Inspeção do Trabalho nas diversas regiões do país, por meio da atuação de equipes especializadas no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho. Alcance de maior número de grupos vulnerabilizados e ampliação de estabelecimentos fiscalizados.

PAC: -

Implementar coordenações regionais de combate à discriminação, assédio e violência no trabalho em Superintendências Regionais do Trabalho.

Descrição: Implementação da atividade de combate à discriminação e promoção da igualdade de oportunidades no trabalho nas diversas unidades da federação, com os objetivos de ampliar a presença fiscal e assegurar a existência da política pública nacional de combate à discriminação, assédio e violência em todas as regiões do país. A medida tem, ainda, a finalidade de garantir a existência de um ponto focal em cada regional, a fim de garantir a eficiência e efetividade no fluxo de informações entre Superintendência Regional do Trabalho e Secretaria de Inspeção do Trabalho no que tange à troca de conhecimento e metodologias de ação.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Descentralização das ações fiscais, implicando o aumento da presença da Inspeção do Trabalho nas diversas regiões do país. Estabelecimento de trabalho em rede entre o órgão central e as regionais, observando-se as peculiaridades locais.

PAC: -

Ratificar a Convenção nº 190 da OIT e aprimorar os instrumentos jurídicos e normativos para a proteção integral dos trabalhadores no que se refere ao assédio e violência no trabalho.

Descrição: Em 2015, foi estabelecida a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável - ODS, um compromisso firmado por 193 países, dentre eles o Brasil (Resolução nº 70/2015, da Assembleia Geral das Nações Unidas), para a construção de um mundo mais justo, igualitário e sustentável. Dentre os objetivos, ressaltam-se igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico e redução das desigualdades, que são elementos transversais nas políticas públicas. O combate e prevenção da violência e assédio impactam tanto as políticas públicas nacionais, quanto os objetivos e metas dos ODS, notadamente os supramencionados.

Destaca-se a relação entre assédio e discriminação, sendo o assédio um meio pelo qual pode ser perpetrada toda sorte de ofensas em razão de características como raça, gênero, orientação sexual e atuação sindical, criando um ambiente de trabalho intimidador, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se que a adoção das medidas aqui descritas proporcione aos trabalhadores brasileiros uma maior proteção contra assédio, violência e riscos psicossociais relacionados ao trabalho, dando instrumentos para uma atuação mais adequada do poder executivo, em especial da Inspeção do Trabalho.

PAC: -

Realizar rodas de conversas sobre discriminação, assédio e violência no trabalho.

Descrição: Desenvolvimento de rodas de conversa com o corpo fiscal e servidores administrativos sobre discriminação, assédio e violência no trabalho, com os objetivos de informar e apresentar os elementos que configuram a discriminação, assédio e violências no trabalho, bem como os fatores que favorecem tais práticas.
As rodas de conversa terão a finalidade, ainda, de informar acerca da legislação aplicável ao combate à discriminação, violência e assédio moral e sexual no meio ambiente do trabalho e da importância de seu cumprimento, bem como orientar quanto às consequências dessas práticas para os trabalhadores, organizações e sociedade em geral.
Pretende-se, assim, sensibilizar Auditores-Fiscais do Trabalho para a verificação de situações de discriminação, violência e assédio, em ações fiscais e formular política sobre a prevenção e combate dentro da própria instituição (Secretaria de Inspeção do Trabalho).

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Sensibilização, capacitação e formação do corpo fiscal nas temáticas de discriminação, assédio e outras violências no trabalho.

PAC: -

Objetivo Específico: 0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas

Descrição: A dignidade no trabalho pode ser medida a partir dos parâmetros estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, segundo os quais a promoção ao acesso ao emprego produtivo deve estar baseada na igualdade de oportunidade e nos direitos ao trabalho (especialmente liberdade sindical, direito de negociação coletiva, eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação e erradicação de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil, meio ambiente de trabalho seguro e saudável, na proteção social e na promoção do diálogo social). Indicadores como oportunidades de emprego, jornada de trabalho, conciliação entre o trabalho, vida pessoal e familiar, diálogo social e representação de trabalhadores e empregadores tem servido como medida para tal objetivo.
O trabalho doméstico, há mais de cinquenta anos regulamentado no Brasil, está longe de uma realidade aceitável relativamente a esses parâmetros, o que se observa, por exemplo no alto índice de informalidade.
Diante das circunstâncias apontadas, cabe à Inspeção do Trabalho atender prioritariamente às cerca de seis milhões de trabalhadoras domésticas, grupo majoritariamente composto por mulheres negras, com baixa escolaridade.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 10722 - Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico

Sigla: TODOM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 6,34

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador calcula o percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TODOM = (A \div B) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de fiscalizações do trabalho doméstico com formalização, regularização de remuneração, implementação de controle de jornada de trabalho ou recolhimento de FGTS.
B = Total de fiscalizações do trabalho doméstico com irregularidades na formalização, remuneração, controle de jornada de trabalho ou recolhimento de FGTS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo a quantidade de fiscalizações do trabalho doméstico com formalização, regularização de remuneração, implementação de controle de jornada de trabalho ou recolhimento de FGTS, por divisor o número total de fiscalizações do trabalho doméstico multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05I0 - Aumentar a regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 12 **2026:** 14 **2027:** 15

Entregas

Entrega: 1555 - Atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas ampliado

Descrição: Deverão ser atendidas as denúncias recebidas via sistema Ipê, classificadas como qualificadas, como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE, de acordo com a identificação dos indicadores que qualificam os fatos narrados como trabalho doméstico em condições análogas às de escravizados e tráfico de pessoas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10741 - Percentual de atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas, qualificadas como consistentes e contemporâneas pela DETRAE

Sigla: TEDOM1

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o percentual de atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas, qualificadas como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TEDOM1 = (A \div B) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ações fiscais nas quais há atendimento de denúncia qualificada de trabalho escravo doméstico

B = Total de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas qualificadas como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo o número de número de ações fiscais nas quais houve atendimento de uma denúncia considerada consitente e contemporânea de trabalho escravo doméstico pela DETRAE e por divisor o número total de denúncias assim consideradas pela DETRAE. O cociente é multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05I9 - Aumentar o percentual de atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1586 - Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente - CNTD

Descrição: A Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente estrutura-se em 3 (três) eixos: 1) diálogo social; 2) informação e sensibilização e 3) fiscalização. O primeiro corresponde à consulta e escuta ativa das reivindicações dos representantes das trabalhadoras e empregadores domésticos, troca de informações e apresentação das iniciativas institucionais. O segundo se refere a ações de informação e esclarecimento para o público em geral, inclusive Auditores Fiscais do Trabalho – AFT, e o terceiro, à inspeção do trabalho no âmbito doméstico, por meio de fiscalizações diretas e indiretas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10762 - Número de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente

Sigla: TEDOM2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o número de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente, demonstrando as ações de sensibilização, informação e capacitação da sociedade em geral

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TEDOM2 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página eletrônica da Secretaria de Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente realizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover

ODS 10 – Redução das desigualdades	legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05ID - Realizar Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 16 **2026:** 24 **2027:** 32

Entrega: 1596 - Ampliação do combate à informalidade das trabalhadoras domésticas

Descrição: O combate à informalidade na atividade do trabalho doméstico tem como característica importante o fato de ser desenvolvida em âmbito residencial, espaço eminentemente privado protegido pelo princípio constitucional da inviolabilidade de domicílio. Consequentemente, a criatividade da Inspeção do Trabalho na elaboração e implementação de estratégias e metodologias que superem esse entrave inicial é fator determinante para a ampliação de sua atuação. Daí a necessidade de ações permanentes de sensibilização e orientação da sociedade em geral para a identificação das irregularidades que ocorrem em âmbito privado e a posterior denúncia por meio de canais simplificados e acessíveis ao público em geral.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10768 - Percentual de acerto na identificação de empregadores que mantém empregadas domésticas informais

Sigla: TEDOM3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: O indicador aponta o percentual de empregadores com os quais foram encontrados empregados domésticos com registros irregulares

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TEDOM3 = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A: total de empregadores fiscalizados em que foram encontradas empregadas domésticas em situação de registro irregular;
B: total de empregadores domésticos fiscalizados no atributo registro.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, sendo o dividendo o total de empregadores domésticos em que foram encontradas empregadas domésticas em situação de registro irregular e, o divisor, o total de empregadores domésticos fiscalizados no atributo registro, e o quociente, multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05IF - Aumentar o percentual de acerto na identificação de empregadores que mantém empregadas domésticas informais

Meta prevista para: 2024: 35 **2025:** 38 **2026:** 41 **2027:** 45

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Alterar a legislação de forma a equiparar definitivamente os direitos trabalhistas e previdenciários do trabalho doméstico ao trabalho celetista.

Descrição: A Lei nº 5.859/72 amparou o acesso a direitos trabalhistas para trabalhadoras domésticas. A CF/1988 estendeu alguns direitos à categoria, mas apenas a partir de 2013 e 2015, com a EC/72 e a LC 150, foram garantidos direitos básicos e fundamentais, como a limitação da jornada; remuneração da hora extra superior, no mínimo, a 50% da normal; redução dos riscos inerentes ao trabalho; reconhecimento das convenções e acordos coletivos; proibição de diferença de salários, exercício de funções e critério de admissão; e a possibilidade da fiscalização.

Porém, a discriminação legislativa remanesce. Por exemplo, diferentemente das demais categorias econômicas, as trabalhadoras domésticas recebem 3 parcelas fixas de seguro-desemprego no valor de um salário-mínimo, com prazo de requisição de 7 a 90 dias, ao passo que demais trabalhadores têm direito a até 5 parcelas, com valores variáveis e superiores, sendo admitida a requisição no prazo de 7 a 120 dias após a demissão involuntária.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A medida representa aumento do índice de trabalho decente para a categoria das trabalhadoras domésticas, a partir da

redução da informalidade, do aumento da distribuição de renda e da maior proteção social. Além disso, promove aumento da arrecadação previdenciária.

PAC: -

Elaborar Normas Regulamentadoras sobre a segurança e saúde no trabalho doméstico.

Descrição: As NR de segurança e medicina do trabalho devem ser observadas no trabalho doméstico para atendimento ao mandamento constitucional previsto no art. 7º, XXII e em razão da lacuna na LC nº 150/2015. Garante-se a isonomia em relação às demais categorias, observando-se as peculiaridades dos sujeitos da relação de trabalho desenvolvida em ambiente distinto daquele das organizações em geral.
A criação de norma específica consolida em um instrumento os diversos aspectos do gerenciamento dos riscos ocupacionais, EPI, controle médico de saúde ocupacional, exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, ergonomia, trabalho em altura, entre outros, facilitando o gerenciamento dos riscos e seu controle pelo empregador. Possibilita o aprofundamento de questões mais presentes ao exercício da atividade, como fatores de riscos psicossociais, aumentando a proteção aos trabalhadores domésticos.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Aumento do índice de trabalho digno para a categoria das trabalhadoras domésticas, a partir da redução da informalidade, do aumento da distribuição de renda e da maior proteção social. Aumento da arrecadação previdenciária.

PAC: -

Publicar Portaria que autorize a utilização de carros, combustível e diárias para servidores acompanharem as trabalhadoras domésticas resgatadas ao local de acolhimento.

Descrição: O perfil das trabalhadoras domésticas resgatadas é de mulheres negras, analfabetas ou com baixa escolaridade e em situação de extrema vulnerabilidade psicossocial. São mulheres que dedicaram a vida a uma única família, submetidas a rigoroso isolamento social e não tiveram oportunidade de desenvolver habilidades básicas que permitam a elas realizar atos simples, como usar dinheiro ou transporte público. O isolamento social é um artifício para estabelecer dependência em relação aos empregadores. Por isso, fornecimento de passagem e pagamento de despesas de alimentação e hospedagem não são suficientes.
Para a eficiência do resgate, é necessário o acompanhamento adequado da trabalhadora por agente público em veículo oficial para que possa levar seus pertences, já que se trata de resgate em que a retirada da trabalhadora implica em sua mudança definitiva para outro local.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Maior segurança física e jurídica para o corpo fiscal em ações de fiscalização de combate ao trabalho análogo aos de escravizados em âmbito doméstico. Maior qualidade no atendimento às vítimas resgatadas.

PAC: -

Objetivo Específico: 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil

Descrição: A exploração do trabalho infantil trata-se de uma grave violação aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e é vedada por disposição Constitucional (art. 7°, inciso XXXIII). Além disso, o Brasil assumiu compromissos internacionais relacionados com a erradicação do trabalho infantil, entre os quais as Convenções n° 138 e 182 da OIT e os ODS. A Inspeção do Trabalho historicamente tem atuado para a retirada de crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil e apresenta-se como uma das políticas públicas mais importantes para o enfrentamento desse problema. Dentro desse contexto, o objetivo específico está diretamente relacionado com as normas e compromissos assumidos pelo Brasil, bem como com a atuação da Inspeção do Trabalho.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 10009 - Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização

Sigla: NOTI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.324

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A principal atuação da Inspeção do Trabalho no combate ao trabalho infantil é a retirada de crianças e adolescentes de uma situação de trabalho infantil. Dessa forma, o número de crianças e adolescentes alcançados em situação de trabalho infantil demonstra parcela do trabalho realizado pela Auditoria Fiscal do Trabalho diretamente relacionado com a erradicação do trabalho infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NOTI = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Apuração do quantitativo de crianças e adolescentes listados na aba "2.3 Trabalho Infantil"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 05CT - Afastar crianças e adolescentes da situação de trabalho infantil por meio da fiscalização

Meta prevista para: **2024:** 2.350 **2025:** 4.800 **2026:** 7.350 **2027:** 10.000

Entregas

Entrega: 1024 - Ações fiscais efetivas para o combate ao trabalho infantil ampliadas

Descrição: A presente entrega tem por objetivo assegurar a maior efetividade das ações de combate ao trabalho infantil, ou seja, buscar que haja a constatação de trabalho infantil no maior número possível de ações realizadas. Indiretamente, a entrega também estimula o desenvolvimento de ações planejadas, baseadas em evidências, primordiais para o alcance de melhores resultados no combate ao trabalho infantil.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10016 - Número de ações fiscais com crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

Sigla: NETI1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 761

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O presente indicador permite avaliar o desempenho da Auditoria Fiscal do Trabalho na realização de ações voltadas à efetiva constatação de trabalho infantil. Além disso, o indicador direciona a realização de ações fiscais planejadas e efetivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NETI1 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ações fiscais com crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Apuração do quantitativo de relatórios de inspeção que contém na aba "2.3 Trabalho Infantil" indicação de crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 05CV - Aumentar o número de ações fiscais com constatação de trabalho infantil

Meta prevista para: **2024:** 1.700 **2025:** 3.600 **2026:** 5.700 **2027:** 8.000

Entrega: 1030 - Crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil

Descrição: As piores formas de trabalho infantil correspondem, conforme Convenção n° 182 da OIT, às atividades que colocam em risco a saúde e a integridade física de crianças e adolescentes. Nesse contexto, o combate às piores formas de trabalho infantil deve ser tratado como prioridade pela Inspeção do Trabalho no planejamento e na realização de suas ações de fiscalização. Dessa forma, o estabelecimento de uma meta de retirada de crianças e adolescentes das piores formas de trabalho infantil direciona as ações de fiscalização para essa prioridade.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10024 - Percentual de crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil em relação ao total dos afastados pela inspeção do trabalho

Sigla: NETI2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O número de crianças e adolescentes retirados das piores formas de trabalho infantil em relação ao número total de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil, possibilita a verificação do grau de prioridade que está sendo dado pela Inspeção do Trabalho no combate as piores formas de trabalho infantil. Além disso, com o estabelecimento de uma meta para o indicador há o direcionamento das ações da fiscalização para o combate as piores formas de trabalho infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NET I2 = ((A ÷ B) x100)

Variáveis de Cálculo:

A = total de crianças e adolescentes afastados nas piores formas de trabalho infantil
B = total de crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Operação percentual, onde o dividendo é o número de crianças e adolescentes listados na aba "2.3 Trabalho Infantil" com marcação de uma das piores formas de trabalho infantil, o divisor é o número de crianças e adolescentes listados na aba "2.3 Trabalho Infantil", multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 05CX - Priorizar a retirada de crianças e adolescentes nas piores formas de trabalho infantil

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 65 **2026:** 70 **2027:** 75

Entrega: 1035 - Capacitação EAD sobre trabalho infantil elaborada e disponibilizada na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para integrantes de organizações governamentais e não governamentais

Descrição: Disponibilização de curso, em formato EAD, por meio da plataforma da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho, sobre noções gerais do trabalho infantil compreendendo conceito, histórico, causas e consequências, bem como marcos normativos sobre a temática. A capacitação tem por objetivo sensibilizar e informar agentes públicos e sociedade civil sobre os aspectos gerais do trabalho infantil, contribuindo, assim, para sua prevenção e erradicação.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10029 - Número de capacitações EAD sobre trabalho infantil na ENIT para integrantes de organizações governamentais e não governamentais

Sigla: NETI3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura a disponibilização de cursos, em formato EAD, por meio da plataforma da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho, sobre noções gerais do trabalho infantil

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NETI3 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos, em formato EAD, sobre trabalho infantil disponibilizdos por meio da plataforma da ENIT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Apuração do quantitativo de cursos, em formato EAD, sobre trabalho infantil que foram disponibilizados por meio da plataforma da ENIT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 05CZ - Elaborar e disponibilizar capacitações para integrantes de organizações governamentais e não governamentais

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 3

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Alterar o art. 434 da CLT para aumentar o valor da multa e para excluir o limite de cinco vezes para aplicação da multa per capita contra o empregador que mantém trabalho infantil.

Descrição: A exploração do trabalho infantil representa uma grave violação aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e é vedada por disposição Constitucional (art. 7°, inciso XXXIII) e por normas internacionais de que o Brasil é signatário (Conv. n° 138 e 182 da OIT). Por sua vez, os exploradores do trabalho infantil estão sujeitos a multas com valores ínfimos e limitados, conforme previsto no art. 434, da CLT, com redação dada por Decreto-Lei datado de 1967, o que demonstra a defasagem da penalidade imposta por tão grave violação de direito. Insta mencionar que o dispositivo que trata da multa pela infração trabalhista de manter empregado sem registro sofreu recente alteração, passando a contar com um valor atualizado, de monta considerável, per capita e sem limitações. Nesse contexto, a atualização do normativo para valorar a multa em caso de constatação de trabalho infantil, bem como retirar qualquer limitação ao valor se mostra uma política essencial para a intensificação do combate ao trabalho infantil no Brasil.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de Lei que altere a redação do art. 434 da CLT e Portaria que altere a redação da Portaria MTP nº 4.098/2022, para excluir a limitação per capita existente e promover o aumento do valor da multa.

PAC: -

Articular, junto à CONAETI, a criação de fluxo nacional de atendimento das crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infantil.

Descrição: O combate ao trabalho infantil representa um fenômeno complexo, originado em diversas causas, que necessita da combinação de ações de diversos atores, cujos papéis são complementares neste trabalho. Por exemplo, a fiscalização do trabalho retira crianças e adolescentes do trabalho infantil, impõe penalidades aos exploradores, mas, no momento pós-fiscalização, há a necessidade de inclusão dos egressos do trabalho infantil em políticas públicas de proteção social, saúde, educação, etc, de forma que seus direitos fundamentais sejam garantidos na sua totalidade. Neste contexto, a presente medida busca uma atuação eficaz das instituições no enfrentamento ao trabalho infantil, com o correto encaminhamento dos casos de trabalho infantil às instituições voltadas para o seu combate e das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil aos serviços públicos pertinentes para que recebam a proteção adequada. Elaboração pela CONAETI e aprovação em nível interministerial.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de Portaria interministerial regulamentando o fluxo nacional de atendimento das crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infantil. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Divulgar materiais de comunicação e cursos sobre trabalho infantil (cartilhas Ziraldo e PTS, curso de noções gerais, Lista TIP etc.), bem como o uso do sistema IPÊ.

Descrição: Para a erradicação do trabalho infantil é primordial conhecer tecnicamente o fenômeno, pois somente assim é possível definir e implementar ações eficazes contra essa grave violação de direito. A Auditoria Fiscal do Trabalho conta com vasto conhecimento no combate ao trabalho infantil, produzindo excelentes materiais sobre o tema, como fôlderes e cards informativos, cartilhas, manuais, bem como cursos e capacitações. Além disso, a Secretaria de Inspeção do Trabalho conta com o Sistema Ipê Trabalho Infantil, um sistema próprio e específico para o recebimento e a gestão de denúncias envolvendo a ocorrência de trabalho infantil em todo o território nacional. Nesse contexto, é essencial que ocorra a ampla disseminação de todo o conhecimento acumulado pela Auditoria Fiscal do Trabalho no combate ao trabalho infantil, bem como de seu canal de denúncias para toda a sociedade, mas em especial os membros da rede de proteção à criança e ao adolescente e demais órgãos e entidades afetos ao tema.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Aumento do recebimento de denúncias qualificadas sobre o trabalho infantil. Pessoas capacitadas, em especial, da rede de proteção à criança e ao adolescente, em noções gerais sobre o trabalho infantil. Impressão e distribuição do Manual de Perguntas e Respostas sobre Trabalho Infantil e Cartilhas do Ziraldo por todo o Brasil. Estima-se um impacto financeiro de R$ 222.000 (5 mil unidades do Manual de Perguntas e Respostas a R$ 40,00 cada e 5 mil unidades de cada Cartilha do Ziraldo a R$2,20 cada).

PAC: -

Estabelecer junto com o Ministério da Cidadania um fluxo para acesso às informações do CadÚnico e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Descrição: A inspeção do trabalho na atividade de combate ao trabalho infantil realiza, após as ações fiscais, medidas objetivando a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e a sua inclusão em políticas públicas de proteção social. Para isso, encaminha o Termo de Comunicação de Trabalho Infantil e Pedido de Providências, acompanhado da ficha com os dados da criança e do adolescente retirado do trabalho infantil, para órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente, em especial, as Secretarias de Assistência Social dos Municípios. Nesse contexto, o objetivo desta medida institucional é possibilitar a verificação da inclusão das informações da criança ou do adolescente afastado do trabalho infantil no CadÚnico e PETI para aferição se o fluxo de encaminhamentos entre inspeção do trabalho e assistência social está efetivamente funcionando. Outro objetivo é assegurar que as informações de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil sejam registradas no CadÚnico, caso ainda não estejam.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Portaria interministerial entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para estabelecer um fluxo, integração e coordenação de ações sobre o tema erradicação do trabalho infantil. Não se observa impacto financeiro com o desenvolvimento desta medida.

PAC: -

Fomentar, junto à Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil - CONAETI, a elaboração de Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

Descrição: Conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 11.496/2023, compete à CONAETI a elaboração de proposta do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. Destaca-se que o referido Plano constitui um dos mais importantes instrumentos de gestão para o combate ao trabalho infantil no Brasil. O Plano, que se encontra na sua terceira edição (já sem vigência), tem como finalidade coordenar as intervenções realizadas por diversos atores sociais, assim como definir diretrizes e ações relacionadas à prevenção e eliminação do trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador. O Plano preconiza a transversalidade e a intersetorialidade de políticas e ações contra o trabalho infantil. O Plano representa um instrumento fundamental para atender aos compromissos assumidos pelo Brasil nas Convenções nº 138 e 182 da OIT de estabelecimento de programas de ação e políticas para a erradicação do trabalho infantil. Plano a ser elaborado pela CONAETI e submetido, ao final, ao Ministro do Trabalho e Emprego.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Publicar, em conjunto com outros órgãos, normativo de cadastro público de empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situação de trabalho infantil .

Descrição: A chamada “lista suja do trabalho escravo” é considerada pela ONU e OIT como uma política exemplar, que contribui de forma efetiva para prevenir este tipo de violação, pois: expõe publicamente os exploradores de mão de obra e acarreta dificuldades em obter crédito de instituições financeiras, prestar serviços e vender produtos. Com base nesta exitosa experiência e considerando-se que a criança e o adolescente são figuras dotadas de uma vulnerabilidade extrema, propõe-se a presente medida. A exploração do trabalho infantil representa uma grave violação aos direitos fundamentais e é vedada por disposição Constitucional (art. 7°, inciso XXXIII) e por normas internacionais de que o Brasil é signatário (Conv. n° 138 e 182 da OIT). A Lei nº 12.527/2011, que regulou o acesso à informação, estabelece em seus arts. 3º, incisos I e II, e 7º, incisos VII, alínea b, o direito fundamental de acesso à informação, a observância da publicidade como preceito geral e a divulgação de informações de interesse público, independente de solicitações, compreendendo, dentre as informações a serem disponibilizadas, o resultado das inspeções realizadas.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de Portaria interministerial regulamentando cadastro público de empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situação de trabalho infantil. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Publicar instrução normativa com procedimentos de fiscalização do trabalho infantil doméstico, em economia familiar e sem explorador identificado.

Descrição: A atividade de combate ao trabalho infantil é regulamentada no âmbito da Inspeção do Trabalho pela IN nº 02/2021, que reproduziu integralmente o texto da IN nº 102/2013, ou seja, um normativo elaborado há quase uma década. Nesse contexto, o referido normativo encontra-se em parte defasado, tanto em relação à evolução da atuação da inspeção do trabalho, como em relação a novos entendimentos. Por exemplo, já está consolidado o entendimento de que devem ser adotados procedimentos específicos em relação as diferentes formas de trabalho infantil. No entanto, a atual IN estabelece apenas um protocolo de atuação. Outro ponto, é a diferenciação prevista na atual IN quanto aos direitos trabalhistas devidos às crianças ou adolescentes retirados do trabalho infantil com idade inferior a 16 anos e os com 16 e 17 anos, sendo que já há decisão transitada em julgado no âmbito do STF determinando que sejam garantidos os mesmos direitos trabalhistas, independentemente da idade.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de nova instrução normativa e/ou alteração da IN 02/2021, de modo a incorporar novas disposições e atualizar as já existentes, para que as normas que regem a fiscalização do trabalho infantil acompanhem as novas realidades e necessidades da Auditoria-Fiscal do Trabalho. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Objetivo Específico: 0141 - Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho

Descrição: **As fiscalizações de segurança e saúde no trabalho têm como objetivo principal a redução dos riscos ocupacionais a que os trabalhadores estão expostos. Como consequência da redução dos riscos ocupacionais, espera-se uma redução nas mortes e incapacidades relacionadas ao trabalho.**
Ainda, por meio de produção e difusão de conhecimentos em saúde e segurança no trabalho, pretende-se contribuir com a elaboração de políticas públicas voltadas à redução de riscos nos ambientes de trabalho e à promoção do trabalho decente.

Órgão Responsável: **40000 - Ministério do Trabalho e Emprego**

Indicador: 10266 - Percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais

Sigla: POSST

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador consiste na razão entre o número de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho em que houve redução dos riscos a que os trabalhadores estão expostos e o total de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $POSST = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = total de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho em que houve redução dos riscos a que os trabalhadores estão expostos
B = total de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do SFITWEB, com aferições mensais, na primeira quinzena do mês subsequente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo número de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho em que houve redução dos riscos a que os trabalhadores estão expostos, por divisor número de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho, e por quociente o valor decimal multiplicado por 100 correspondente ao percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais

Limitações:

O indicador não reflete a redução de riscos ocupacionais em todos os estabelecimentos em que esses riscos estão presentes, mas somente naqueles em que houve fiscalização. Além disso, também em razão de limitações nos dados existentes, não é possível saber se o risco reduzido era um risco grave e quantos trabalhadores estavam originalmente expostos.

Notas Explicativas:

Considera-se que houve redução dos riscos quando o empregador regulariza uma situação em que havia descumprimento a item de norma regulamentadora ou quando o Auditor-Fiscal do Trabalho ordena a paralisação parcial ou total de obra, atividade, máquina ou equipamento, setor de serviço ou estabelecimento em razão de condição ou situação de trabalho que caracterize grave e iminente risco ao trabalhador.
Para a variável B, considera-se o número de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho todas aquelas nas quais houve a verificação de, ao menos, 5 ementas de Norma Regulamentadora por parte da Inspeção do Trabalho.

Diferentemente de PPAs anteriores, nos quais se priorizava a quantidade de estabelecimentos inspecionados, busca-se aferir e incentivar o valor agregado à sociedade de redução de riscos nos ambientes de trabalho fiscalizados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05FC - Aumentar o percentual de ambientes de trabalho fiscalizados com redução de riscos

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 40 **2026:** 50 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado de São Paulo*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado de Sergipe*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado do Acre*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado do Amapá*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado do Amazonas*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado do Ceará*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado do Espírito Santo*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado do Maranhão*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60
Região *No Estado do Pará*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 60

Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60

Entregas

Entrega: 1219 - Análises de acidentes ou doenças do trabalho realizadas

Descrição: Número de acidentes ou doenças do trabalho investigados pelos Auditores-Fiscais do Trabalho e para os quais foi produzido um relatório de análise de acidente ou doença do trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10271 - Número de acidentes ou doenças do trabalho analisados

Sigla: NESST1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.520

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de análises de acidentes ou doenças do trabalho pelos Auditores-Fiscais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NESST1 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de acidentes ou doenças do trabalho analisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do SFITWEB, com aferições mensais, na primeira quinzena do mês subsequente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das análises de acidentes ou doenças do trabalho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05FD - Aumentar o número de análises de acidentes ou doenças do trabalho

Meta prevista para: 2024: 1.440 **2025:** 2.960 **2026:** 4.630 **2027:** 6.460

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 34	**2025:** 70	**2026:** 110	**2027:** 153
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 73	**2025:** 150	**2026:** 235	**2027:** 327
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 28	**2025:** 58	**2026:** 91	**2027:** 128
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 26	**2025:** 53	**2026:** 82	**2027:** 115
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 44	**2025:** 90	**2026:** 140	**2027:** 196
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 22	**2025:** 45	**2026:** 70	**2027:** 98
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 19	**2025:** 39	**2026:** 61	**2027:** 85
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 174	**2025:** 358	**2026:** 560	**2027:** 781
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 48	**2025:** 99	**2026:** 155	**2027:** 217
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 14	**2026:** 21	**2027:** 30
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 15	**2027:** 21
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 51	**2025:** 105	**2026:** 164	**2027:** 230
Região *No Estado de São Paulo*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 201	**2025:** 413	**2026:** 646	**2027:** 900
Região *No Estado de Sergipe*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 27	**2025:** 55	**2026:** 85	**2027:** 119

Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 14	2026: 21	2027: 30
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 15	2027: 21
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 25	2026: 40	2027: 55
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 74	2025: 152	2026: 238	2027: 331
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 45	2025: 92	2026: 143	2027: 200
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 51	2026: 79	2027: 111
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 48	2025: 99	2026: 155	2027: 217
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 69	2025: 142	2026: 222	2027: 310
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 40	2025: 82	2026: 128	2027: 179
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 191	2025: 394	2026: 620	2027: 862
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 72	2026: 113	2027: 157
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 117	2025: 241	2026: 378	2027: 527
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	2025: 27	2026: 43	2027: 60

Entrega: 1221 - Monitoramento da conformidade em segurança e saúde do trabalho

Descrição: Com a evolução das ferramentas de Tecnologia da Informação, sobretudo a instituição do Domicílio Eletrônico Trabalhista, será possível automatizar análises antes dependentes do trabalho humano do Auditor-Fiscal do Trabalho. Assim, pretende-se que a conformidade a certos normativos de SST pelas empresas seja monitorado automaticamente (e notificações para correção também sejam emitidas de forma automática), liberando recursos humanos para atividades mais complexas e garantindo um alcance maior da Inspeção do Trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10276 - Número malhas fiscais de obrigações de segurança e saúde no trabalho em funcionamento

Sigla: NESST2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador quantifica o número de malhas fiscais de obrigações de segurança e saúde no trabalho em funcionamento. Entende-se como malha fiscal o procedimento automatizado de identificação e tratamento de irregularidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NESST2 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de malhas fiscais de obrigações de segurança e saúde no trabalho em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Inspeção do Trabalho / Ministério do Trabalho e Emprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de de malhas fiscais de obrigações de segurança e saúde no trabalho em funcionamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05FE - Aumentar o número de malhas fiscais em funcionamento

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 2

Entrega: 1224 - Comitês setoriais para envolvimento de atores sociais, órgãos e entidades na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho implantados

Descrição: Além da abordagem individualizada, a Secretaria de Inspeção do Trabalho possui estratégias de abordagem coletiva a determinados segmentos econômicos. Assim, pretende-se fazer diálogos tripartites (e, eventualmente, envolvendo outros atores) para resolução de problemas trabalhistas de forma estratégica e ampliada.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10281 - Número de Comitês setoriais implantados

Sigla: NESST3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os comitês setoriais envolverão governo, trabalhadores e empregadores na resolução de conflitos. Assim, a quantidade desses Comitês é a melhor forma de avaliar quantos segmentos estão sendo acompanhados de forma coletiva

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NESST3 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Comitês setoriais implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos ou colecionados pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de de Comitês setoriais implantados

Limitações:

A quantidade de Comitês precisa ser validada pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, para assegurar que os Comitês estão em regular funcionamento

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05FH - Aumentar o número de Comitês setoriais implantados

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 3

Entrega: 1230 - Campanhas Nacionais de Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho – CANPAT

Descrição: A CANPAT é prevista na legislação e vem sendo realizada ano após ano com um maior número de participantes, através do uso de transmissões ao vivo via Canal da ENIT, além dos eventos presenciais. A cada ano, um tema é definido para ser objeto de foco da Campanha, que é voltada para o público prevencionista.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10290 - Número de eventos realizados no âmbito da CANPAT

Sigla: NESST4

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de eventos demonstra a quantidade de ações de conscientização que foram realizadas ao longo do ano no âmbito da Campanha. Dessa forma, é mais fácil ter a proporção do trabalho desenvolvido no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NESST4 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de eventos realizados pela coordenação nacional da CANPAT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Inspeção do Trabalho / Ministério do Trabalho e Emprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de eventos realizados pela coordenação nacional da CANPAT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05FJ - Realizar eventos no âmbito da CANPAT

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1238 - Comissões Nacionais Tripartites Temáticas para acompanhamento da implementação e divulgação das Normas Regulamentadoras setoriais

Descrição: As Comissões Nacionais Tripartites Temáticas estão previstas no Decreto e são os instrumentos mais eficazes para comprovar se a Norma está sendo observada pelos atores envolvidos. Esse mecanismo permite que as atualizações e alterações normativas que se fizerem necessárias ocorram de maneira mais célere e assertiva de forma a garantir a eficácia e efetividade das Normas Regulamentadoras.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10300 - Número de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas setoriais instituídas

Sigla: NESST5

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a instituição de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas para acompanhar a implementação e necessidade de revisão das Normas Regulamentares vigentes e as novas que forem aprovadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NESST5 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas instituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Inspeção do Trabalho / Ministério do Trabalho e Emprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas instituídas

Limitações:

A quantidade de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas - CNTT precisa ser aprovada na Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05FM - Aumentar o número de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas setoriais instituídas

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 5

Entrega: 1652 - Difusão de conhecimentos técnicos e científicos em segurança e saúde no trabalho

Descrição: Cursos, seminários, simpósios, fóruns, colóquios e ciclos de debates nacionais ou internacionais para a capacitação e disseminação do conhecimento sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como sobre o desenvolvimento de estratégias de intervenção, técnicas de prevenção e gestão de riscos no ambiente de trabalho que envolvem regulamentação, riscos emergentes, determinantes psicossociais do adoecimento do trabalhador, construção de cenários futuros, inclusive ações de difusão via sistemas digitais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Fundacentro

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10874 - Número de pessoas alcançadas por ações de difusão de conhecimentos técnicos e científicos em segurança e saúde no trabalho

Sigla: NPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 126.805

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de pessoas alcançadas pelas ações de difusão de conhecimento técnico-científico coordenadas pela Fundacentro ou parceiros institucionais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPA = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de pessoas alcançadas pelas ações de difusão de conhecimento técnico-científico coordenadas pela Fundacentro

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal da Fundação, redes sociais (Youtube, Twitter, etc); Biblioteca Eletrônica Científica Online Scielo (Revista Brasileira de Saúde Ocupacional - RBSO); e Fundacentro Escuta.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório de pessoas alcançadas pelas ações de difusão de conhecimento técnico-científico coordenadas pela Fundacentro

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05K8 - Alcançar, diretamente e indiretamente, pessoas com ações de difusão em segurança e saúde no trabalho

Meta prevista para: **2024:** 450.000 **2025:** 850.000 **2026:** 1.850.000 **2027:** 2.850.000

Entrega: 1653 - Novos conhecimentos técnicos e científicos em segurança e saúde do trabalho disseminados

Descrição: Novos estudos, pesquisas e diagnósticos nacionais, regionais ou setoriais, visando a produção de conhecimento científico e tecnológico para fortalecer e subsidiar políticas públicas (como Normas Regulamentadoras - NR), para a melhoria das condições e dos ambientes de trabalho, promovendo e para o bem-estar dos trabalhadores

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Fundacentro

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10875 - Número de novos estudos e pesquisas publicados visando a melhoria das condições de trabalho e proposição de políticas públicas de prevenção em segurança e saúde no trabalho

Sigla: NEPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 17

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura os documentos institucionais provenientes de novos estudos, pesquisas e diagnósticos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEPP = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de novos estudos, pesquisas e diagnósticos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicações institucionais da Fundacentro

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório de novos estudos, pesquisas e diagnósticos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05K9 - Publicar estudos e pesquisas em saúde e segurança no trabalho

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 60 **2026:** 90 **2027:** 120

Desagregação da meta

Público *Mulheres*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Público *Pessoa em Situação de Rua*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Ratificar a Convenção nº 187 da OIT e aprimorar os instrumentos jurídicos e normativos para a proteção integral dos trabalhadores no que se refere ao marco promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho.

Descrição: A ratificação da Convenção nº 187 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre o marco promocional para a segurança e saúde no trabalho, e a criação ou revisão de normativos (como decretos, portarias e normas regulamentadoras) são medidas importantes para o aprimoramento dos instrumentos atualmente existentes para enfrentamento dos riscos ocupacionais.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se que a adoção das medidas aqui descritas proporcione aos trabalhadores brasileiros uma maior proteção contra riscos ocupacionais, dando instrumentos para uma atuação mais adequada do poder executivo, em especial da Inspeção do Trabalho.

PAC: -

Objetivo Específico: 0142 - Reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS relativo aos empregados formais, bem como garantir que os valores recolhidos sejam depositados nas contas individualizadas

Descrição: A auditoria fiscal do trabalho vem buscando aperfeiçoar seus processos e procedimentos, de forma a conseguir ampliar o combate à inadimplência, à sonegação e a garantir o direito dos trabalhadores. Ferramentas como o FGTS Digital, o novo sistema de Fiscalização e Cobrança da Secretaria de Inspeção do Trabalho e a nova sistemática de confissão de débitos por parte do empregador (Art. 17A da Lei nº 8.036/90) vão possibilitar que a Inspeção do Trabalho avance nesse sentido. Essa atuação visa tutelar os direitos trabalhistas, com a promoção de maior segurança financeira para os empregados, possibilitando a regularização das relações de trabalho, coibindo, ainda, a concorrência desleal e criando um ambiente mais justo para os empregadores.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 10869 - Taxa de inadimplência do FGTS

Sigla: TOFGTS

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 6,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é o valor total de débitos de FGTS dividido pelo valor total de FGTS devido, pois reflete o resultado do esforço da Inspeção do Trabalho no sentido de se fazer cumprir a obrigação de recolhimento do FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $TOFGTS = ((VD \div VTD)) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

VD = valor total de débitos de FGTS (VTD-recolhido);
VTD = valor total de FGTS devido (percentual devido de FGTS x base salarial do FGTS declarada total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

eSocial, FGTS Digital e Caixa Econômica Federal

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados de bases de cálculo disponíveis e cotejamento com os dados de recolhimentos

Limitações:

Inconsistências de bases de dados disponíveis, erros de declaração dos empregadores e multiplicidade de informações divergentes em bases de dados diferentes

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05K3 - Reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 5,5 **2026:** 5,25 **2027:** 5

Entregas

Entrega: 1648 - FGTS Digital implantado

Descrição: Implantar o FGTS Digital visando aperfeiçoar a arrecadação, a prestação de informações aos trabalhadores e aos empregadores, a fiscalização, a apuração, o lançamento e a cobrança dos recursos do FGTS.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10870 - Percentual de implantação do FGTS Digital

Sigla: TEFGTS1

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite o acompanhamento da implantação do sistema que irá trazer grandes transformações nos diversos processos relacionados ao cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TEFGTS1 = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Etapas Implantadas
B = Total de Etapas Previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Nota informativa devidamente registrada no SEI indicando que a etada foi concluída

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEI e Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Acessar o SEI e verificar se a etapa foi implantada com sucesso.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A quantidade de etapas previstas para a implantação constará no documento Diretrizes de Planejamento dos respectivos anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05K4 - Implantar o FGTS Digital

Meta prevista para: **2024:** 85 **2025:** 90 **2026:** 95 **2027:** 100

Entrega: 1650 - Cobrança e fiscalização ampliada da inadimplência do FGTS

Descrição: O desenvolvimento do sistema FGTS Digital e do sistema de fiscalização e cobrança da SIT permitirá que a Inspeção do Trabalho atinja a quase totalidade de empregadores inadimplentes para com o FGTS declarado. Em suma, a ampliação do percentual de cobrança e a intensificação da fiscalização dos empregadores inadimplentes do FGTS declarado são medidas necessárias para salvaguardar os direitos dos trabalhadores, garantir a correta aplicação dos recursos, promover um ambiente empresarial mais justo e regularizado. A implementação dessas ações fortalece a proteção social e contribui para o desenvolvimento sustentável do país.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10872 - Percentual de alcance das empresas inadimplentes no FGTS

Sigla: TEFGTS3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mostra a quantidade de empregadores inadimplentes alcançados pela Inspeção do trabalho em relação ao total de empregadores inadimplentes no FGTS Digital, refletindo o melhor alcance da auditoria fiscal do trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TEFGTS3 = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de empregadores inadimplentes alcançados pela Inspeção do Trabalho
B= total de empregadores inadimplentes no FGTS Digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FGTS Digital e Sistema de fiscalização e cobrança

Forma de Disponibilização do Indicador:

Radar e Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Acessar o Sistema de fiscalização e cobrança, apurar a quantidade de empregadores cobrados e/ou fiscalizados e a quantidade de empresas inadimplentes conforme dados declarados no FGTS Digital

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador constará no documento Diretrizes de Planejamento dos respectivos anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05K6 - Aumentar o percentual de cobrança e/ou fiscalização dos empregadores inadimplentes do FGTS

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 91 **2026:** 92 **2027:** 93

Entrega: 1651 - Implementação de malhas de FGTS

Descrição: Possibilitar o incremento de malhas implementadas com o cruzamento de informações constantes das diversas bases de dados de modo a permitir a identificação de irregularidades com a finalidade de direcionamento das fiscalizações.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10873 - Número de malhas de FGTS de inadimplência e sonegação implementadas

Sigla: TEFGTS4

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mostra a quantidade de malhas implementadas refletindo a inteligência da auditoria fiscal do trabalho no intuito de direcionar as fiscalizações e atingir melhores resultados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TEFGTS4 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de malhas de FGTS de inadimplência e sonegação implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto de implementação de malhas de FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A quantidade de malhas constará no Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Aferir o quantitativo de malhas implementadas pela SIT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05K7 - Aumentar o número de malhas de FGTS de inadimplência e sonegação implementadas

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Alterar a Instrução Normativa da fiscalização para incluir a fiscalização com o FGTS Digital.

Descrição: A implantação do FGTS Digital irá possibilitar novas formas de atuação da Inspeção do Trabalho no que diz respeito às suas competências de fiscalizar e cobrar os débitos de FGTS. Para isto, será necessário alterar a Instrução Normativa da Fiscalização do FGTS para adequá-la à nova realidade e aos novos processos e procedimentos que serão inaugurados com o FGTS Digital.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Esta medida resulta na modernização e melhoria dos processos e procedimentos da fiscalização e cobrança do FGTS, de competência da Inspeção do Trabalho. Esta transformação processual promove maior eficiência, eficácia e efetividade na fiscalização e cobrança do FGTS.

PAC: -

Implantar novo sistema de fiscalização e cobrança baseado nos dados gerados pelo FGTS Digital

Descrição: O novo sistema de fiscalização e cobrança administrativa se integrará ao FGTS Digital e possibilitará uma melhor gestão dos valores devidos ao Fundo. Será possível monitorar e acompanhar a evolução do débito dos empregadores que prestaram informações de incidência de FGTS no sistema de escrituração digital eSocial e deixaram de promover o devido recolhimento do FGTS. Além do mais, a supracitada integração entre os sistemas possibilitará a automatização de procedimentos de fiscalização e de cobrança administrativa, o que vai contribuir para a diminuição da postergação do recolhimento do FGTS e para uma maior regularização dos devedores.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A modernização e automatização dos processos e procedimentos da fiscalização e cobrança do FGTS, de competência da Inspeção do Trabalho. Maior alcance da cobrança. Maior eficiência, eficácia e efetividade na fiscalização e cobrança do FGTS.

PAC: -

Publicar Portaria para regulamentar a implantação do sistema FGTS Digital, bem como a elaboração da folha de pagamento prevista no art. 17-A da Lei nº 8.036/1990.

Descrição: A portaria publicada é o marco normativo que vai possibilitar a implantação do FGTS Digital, trazendo os aspectos regulamentares e orientativos da nova sistemática que se inaugura e que afeta diversos processos relacionados ao cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS, em especial os de fiscalização e cobrança. A referida portaria definirá a partir de quando as informações prestadas pelos empregadores no eSocial terão o efeito de confissão de dívida, nos termos do art. 17-A da Lei nº 8.036/90.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Esta medida resulta na regulamentação do novo sistema FGTS Digital e a consequente transformação de diversos processos relacionados ao cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS. Inaugura novas formas de atuação da Inspeção do Trabalho, o que deve possibilitar o alcance de 90% da inadimplência confessada e maior combate à sonegação.

PAC: -

Objetivo Específico: 0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade

Descrição: Com intuito de promover uma inclusão profissional segura, protegida e qualificada, ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem é um instrumento capaz de promover mais e melhores trabalhos decentes para os jovens de 14 a 24 anos, inclusos na legislação específica da aprendizagem profissional.
A Inspeção do Trabalho busca garantir a efetivação dos direitos basilares, indisponíveis e inalienáveis, contidos no art. 227 da Constituição Federal de 1988, em especial à profissionalização. A mesma Carta Magna dispõe que a aprendizagem profissional é um direito do trabalho para adolescentes a partir de 14 anos. Cumpre destacar que a fiscalização também dedica esforços para a fiscalização dos cursos de aprendizagem ministrados pelas entidades formadoras com o objetivo de garantir a qualidade mínima estabelecida pelos normativos vigentes.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 10811 - Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional

Sigla: NOAPDZ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 49,13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é o somatório de todas as vagas de aprendizagem efetivamente preenchidas pelas empresas obrigadas a cumprir a cota mínima de aprendizagem dividido pelo somatório da oferta total potencial caso todas as empresas obrigadas por lei preenchessem a cota.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NOAPDZ = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de aprendizes efetivamente contratados pelas empresas obrigadas a manter cota de aprendizes

B = Total de vagas disponíveis se todas as empresas sujeitas ao art. 429 CLT cumprissem a cota mínima em seus respectivos estabelecimentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados de bases de cálculo disponíveis e cotejamento com os dados de contratação de aprendizes.

Limitações:

Nos casos de empresas reincidentes e grandes descumpridoras da cota, quer seja pelo baixo valor das multas, eventuais flexibilizações em acordos judiciais ou outros motivos alheios à Inspeção do Trabalho, o cumprimento da cota é, praticamente, inelástico.

Notas Explicativas:

O indicador é uma importante fonte de informação que deve ser considerada em um escopo maior de análise, inclusive sobre o baixo cumprimento das leis trabalhistas e os processos conciliatórios promovidos e estimulados pelos órgãos de controle e fiscalização.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05IX - Aumentar o percentual de aprendizes incluídos nas vagas reservadas em lei

Meta prevista para: **2024:** 49,62 **2025:** 50,14 **2026:** 50,65 **2027:** 51,03

Entregas

Entrega: 1629 - Fiscalização das entidades formadoras de aprendizes intensificada

Descrição: Reconhece-se a relevância desse tipo de ação fiscal para a garantia da adequação e qualidade da formação profissional ofertada aos aprendizes no país. Atualmente há uma grande quantidade de incoerências, inadequações e, em casos extremos, fraudes nas ofertas de cursos de aprendizagem em âmbito nacional. Espera-se a regularização desses casos a partir de um esforço da Inspeção do Trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10820 - Número de entidades formadoras de aprendizes fiscalizadas

Sigla: NEAPDZ1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 239

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é o somatório de todas entidades formadoras efetivamente fiscalizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEAPDZ1 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de entidades formadoras fiscalizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWeb

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados do CNAP e SFIT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

É importante definir uma amostra de fiscalizações que seja válida para fins de orientação e correção de desvios, considerando as atuais limitações da Inspeção do Trabalho. Não se espera contemplar a totalidade das entidades.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05J4 - Aumentar o número de entidades formadoras de aprendizes fiscalizadas para garantir a qualidade dos cursos de aprendizagem

Meta prevista para: 2024: 266 **2025:** 721 **2026:** 1.203 **2027:** 1.712

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 9	**2026:** 14	**2027:** 20
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 16	**2025:** 33	**2026:** 51	**2027:** 70
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 6	**2026:** 11	**2027:** 17
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 16	**2027:** 23
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 16	**2025:** 38	**2026:** 61	**2027:** 85
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 11	**2025:** 23	**2026:** 36	**2027:** 50
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 8	**2026:** 15	**2027:** 23
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 17	**2025:** 66	**2026:** 116	**2027:** 167
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 14	**2026:** 27	**2027:** 41
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 12	**2026:** 19	**2027:** 27
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 11
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 30	**2026:** 59	**2027:** 89
Região *No Estado de São Paulo*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 22	**2025:** 123	**2026:** 225	**2027:** 328
Região *No Estado de Sergipe*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 11

Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 3	2026: 5	2027: 8
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 6	2026: 11	2027: 17
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 7	2026: 12	2027: 18
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 22	2025: 45	2026: 69	2027: 94
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 20	2026: 31	2027: 43
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 11	2026: 18	2027: 26
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 7	2026: 13	2027: 20
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 43	2025: 87	2026: 132	2027: 178
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 12	2026: 19	2027: 27
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 19	2026: 37	2027: 56
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 16	2027: 23
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 48	2025: 96	2026: 145	2027: 195
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 18	2026: 31	2027: 45

Entrega: 1639 - Cursos sobre aprendizagem profissional disponibilizados na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para contadores, empregadores e outros atores relacionados

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente os fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre à Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10830 - Número de cursos sobre aprendizagem profissional disponíveis na ENIT

Sigla: NEAPDZ2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a disponibilização de cursos sobre aprendizagem profissional na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para contadores, empregadores e outros atores relacionados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEAPDZ2 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos sobre aprendizagem profissional disponibilizados na ENIT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI e ENIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos cursos no SEI e ENIT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05J6 - Orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista por meio de cursos

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 1641 - Seminários nacionais realizados sobre aprendizagem profissional

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre a Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.
Especialmente quanto aos seminários, espera-se a capacitação, diálogo e harmonização de entendimentos e procedimentos da própria Inspeção do Trabalho quanto ao tema.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10838 - Número de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional realizados

Sigla: NEAPDZ3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022
Descrição: Mensura a realização de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NEAPDZ3 = A

Variáveis de Cálculo:

A = Total de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos seminários no SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05J7 - Orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista por meio de seminários

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 1642 - Encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre a Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.
Especialmente quanto aos encontros estaduais, espera-se a capacitação, diálogo e harmonização de entendimentos e procedimentos da própria Inspeção do Trabalho quanto ao tema.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10840 - Número de encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Sigla: NEAPDZ4

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador acompanha a realização dos encontros estaduais sobre aprendizagem profissional

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEAPDZ4 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos encontros no SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05JA - Orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista por meio de encontros estaduais sobre aprendizagem profissional

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 1644 - Fomento à ampliação da contratação de aprendizes nas Administração Pública (direta, autárquica e fundacional) Federal, Estadual, no Distrito Federal e Municípios

Descrição: A Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) constituiu cotas para a contratação de aprendizes por médias e grandes empresas, mas facultou as micro e pequenas empresas, bem como a Administração Pública para o mesmo. Nesse sentido, compreendendo a importância da legislação da aprendizagem, seu potencial de geração de empregos e inserção segura no mercado de trabalho, pretende-se com a entrega ampliar as contratações de aprendizes na Administração Pública, seja direta, autárquica ou fundacional, nos níveis federais, estaduais e municipais.

O fomento à ampliação ocorrerá em três frentes: a primeira, por meio normativo com a construção de uma regulamentação específica para a Administração Pública contratar aprendizes, com base nas experiências executadas em todo o Brasil; a segunda, pela divulgação e esclarecimento das possibilidades de contratação de aprendizes, com a utilização da Cota Alternativa, a Nova Lei de Licitações e parcerias com organizações públicas e privadas; por fim, com a construção de mecanismos financeiros para subsidiar a qualificação profissional dos aprendizes com intuito de reduzir os custos da contratação, e parcerias intergovernamentais para composição do orçamento para contratações.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DPJ/SGER/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10852 - Número de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

Sigla: NJAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.649

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Mensura a contratação de aprendizes na Administração Pública, seja direta, autárquica ou fundacional, nos níveis federais, estaduais e municipais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NJAP = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados obtidos via Esocial, RAIS e CAGED

Forma de Disponibilização do Indicador:

RAIS e CAGED

Procedimento de Cálculo:

Na RAIS, aplicar os seguintes filtros: total de aprendizes contratados no exercício, e CNPJ público ou CNAE (Administração pública, defesa e seguridade social; Autarquia Federal; Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal).

Limitações:

Para acessar as informações na RAIS e CAGED será necessário utilizar filtros específicos

Notas Explicativas:

Para o cálculo não considerar as empresas estatais, que são submetidas às mesmas regras que empresas privadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05JJ - Fomentar a ampliação da contratação de aprendizes na Administração Pública

Meta prevista para: **2024:** 1.500 **2025:** 2.000 **2026:** 2.500 **2027:** 2.500

Desagregação da meta

Público ***Mulheres***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 750	**2025:** 1.000	**2026:** 1.250	**2027:** 1.250
Público ***População Negra***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 450	**2025:** 600	**2026:** 750	**2027:** 750

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Alterar a Portaria nº 671/2021 para devolver a competência da Inspeção do Trabalho para realizar a inspeção prévia das entidades formadoras, prevendo requisitos mais objetivos para validação dessas entidades formadoras de aprendizagem profissional.

Descrição: A alteração realizada na Portaria nº 671/2021 promoveu solução de continuidade nos procedimentos da Inspeção do Trabalho quanto à verificação da regularidade no registro de entidades formadoras e cursos de aprendizagem profissional no cadastro nacional – CNAP. Considerando uma série de limitações estruturais, atualmente há uma grande quantidade de incoerências, inadequações e, em casos extremos, fraudes nas ofertas de cursos em âmbito nacional. Espera-se a regularização desses casos a partir da mudança do normativo, sempre em estreita articulação com a unidade do Ministério do Trabalho e Emprego gestora do cadastro. Ainda, é necessário articulação com as coordenações regionais de fiscalização da atividade de inclusão de aprendizes.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: O resultado esperado imediato é o novo normativo. Entretanto, vários são os resultados mediatos, dentre eles: (a) garantir a regularidade, pelo menos de forma parcial, do atual quantitativo de 54.017 cursos de aprendizagem aprovados no CNAP/eGov (06/2023); (b) estabelecer metodologia de planejamento e execução das fiscalizações; (c) iniciar processos de regularização e/ou descadastramento de entidades e cursos, quando for o caso etc.

PAC: -

Atualizar o manual de aprendizagem.

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre à Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista. A “cartilha” a ser oferecida à sociedade é o resultado esperado de uma série de medidas internas de capacitação, diálogo e harmonização de entendimentos e procedimentos. Articulação necessária com chefias e coordenações de fiscalização.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: O manual de aprendizagem é o resultado dessa inciativa. Entretanto, para a consecução dessa finalidade, outros produtos/serviços devem ser ofertados como etapas anteriores à elaboração da cartilha. Por ilustrativo: (a) elaboração de normativos internos para a padronização e harmonização de entendimentos e processos de trabalho e (b) capacitações internas e diálogos interinstitucionais, especialmente com os fóruns de aprendizagem e com o Ministério Público do Trabalho etc.

PAC: -

Criar grupo especial nacional de fiscalização da aprendizagem profissional.

Descrição: Trata-se de proposta para a criação de um grupo especial de fiscalização de entidades formadoras, com atuação em todo o território nacional, de forma permanente, com a finalidade de combater irregularidades perpetradas por entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica conforme disposto no art. 430 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 – CLT, bem como em contratos irregulares de aprendizagem. Essa iniciativa teria como prioridade as fiscalizações com maior complexidade técnica, operacional, com vistas a imprimir o máximo de efetividade à correção de condutas fraudulentas e dolosas no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP. Articulação necessária com chefias e coordenações de fiscalização.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A proposta tem como objetivo auxiliar as unidades descentralizadas na consecução da "Meta de Ações para Fiscalização de Entidades Formadoras de Aprendizes" anualmente estabelecida nas "diretrizes para o planejamento da inspeção do trabalho".

PAC: -

Objetivo Específico: 0156 - Promover a mediação e negociação coletiva, de forma a incentivar a solução extrajudicial de conflitos trabalhistas

Descrição: A mediação coletiva no Brasil é política pública que tem por objetivo a resolução voluntária, pacífica, autônoma dos conflitos nas relações de trabalho. O Ministério do Trabalho e Emprego, ao conduzir a mediação, por meio do diálogo e da aproximação das partes, na busca de um acordo, fomenta que as entidades patronais e laborais realizem negociações coletivas, com vistas a solucionar os conflitos coletivos do mundo do trabalho

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9214 - Número de mediações coletivas concluídas com acordo

Sigla: NC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.261

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de mediações coletivas que foram concluídas com acordo em determinado período.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NC = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de mediações concluídas com acordo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Mediador

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados não são publicados

Procedimento de Cálculo:

Acessa o sistema por meio do link http://intranet2008prod/sistemas/mediador/Default.aspx, clica no ícone mediação, posteriormente em consulta por situação, seleciona campo mediação concluída e em seguida o filtro com acordo. É gerada uma planilha através do ícone exportar e em seguida a planilha é trabalhada para se filtrar os resultados de mediações concluídas com acordo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 055C - Aumentar o quantitativo de acordos oriundos das mediações coletivas promovidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Meta prevista para: **2024:** 1.300 **2025:** 2.100 **2026:** 3.200 **2027:** 4.400

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 25 **2027:** 35

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 390	2025: 630	2026: 960	2027: 1.320
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 60	2025: 105	2026: 160	2027: 220
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 780	2025: 1.260	2026: 1.920	2027: 2.650
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 60	2025: 95	2026: 135	2027: 175

Entregas

Entrega: 0380 - Capacitação de profissionais para atuarem com mediação e negociação coletiva de trabalho

Descrição: Proporcionar aos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego e atores sociais do mundo do trabalho capacitação, de forma a ampliar seus conhecimentos, com vistas a formá-los para a condução e participação em mediações e negociações coletivas de trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGRT/SRT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9236 - Número de profissionais capacitados pelo Ministério do Trabalho e Emprego para atuarem com mediação e negociação coletiva de trabalho

Sigla: NC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 57

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a evolução da capacitação ofertada aos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego para atuarem como mediadores e aos representantes de entidades sindicais laborais para atuarem como negociadores

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NC = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de profissionais capacitados pelo Ministério do Trabalho e Emprego para atuarem com mediação e negociação coletiva de trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei: relação de participantes concluintes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados não são divulgados

Procedimento de Cálculo:

Indicador obtido por meio da mensuração da relação de participantes concluintes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 055D - Aumentar a capacitação ofertada aos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego para atuarem como mediadores e aos atores sociais do mundo do trabalho para atuarem como negociadores

Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 120 **2026:** 180 **2027:** 240

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 6	**2027:** 8
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 16	**2025:** 32	**2026:** 48	**2027:** 64
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 6	**2026:** 9	**2027:** 12
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 70	**2026:** 105	**2027:** 140
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 8	**2026:** 12	**2027:** 16

Entrega: 0381 - Desenvolvimento de novo sistema de registro de instrumentos coletivos e mediações coletivas de trabalho

Descrição: O sistema Mediador é uma ferramenta utilizada pelos atores sociais para o registro de instrumentos coletivos de trabalho, com vistas ao cumprimento da obrigação legal advinda do art. 614 da CLT, torna público o conteúdo dos acordos e convenções coletivas de trabalho realizados no país. O desenvolvimento de um novo sistema visa à sua adequação às novas tecnologias da informação e ao aperfeiçoamento da ferramenta de análise dos resultados das mediações e negociações coletivas de trabalho, tornando-o mais amigável para pesquisas e mais abrangente em seu escopo.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGRT/SRT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9238 - Percentual de implantação do sistema de registro de instrumentos coletivos e mediações coletivas de trabalho

Sigla: SI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o desenvolvimento do sistema que, fundamentalmente, envolve várias etapas, as quais serão entregues pelo desenvolvedor em momentos distintos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SI = (A \div B) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de etapas do sistema implantadas
B = Total de etapas previstas para implantação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informação obtida junto à DTI/MTE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal gov.br, onde será hospedado o sistema Mediador

Procedimento de Cálculo:

A DTI informará número de etapas do sistema que foram implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 055E - Implantar novo sistema de registro de instrumentos coletivos e mediações coletivas de trabalho

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 90 **2026:** 95 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0382 - Democratizar e reestruturar as relações do trabalho

Descrição: Num contexto laboral totalmente modificado pelas transformações sociais e de legislação ocorridas nos últimos anos, é nítida a importância da gestão democrática participativa nas relações de trabalho. A dignidade da pessoa humana constitui fundamento do Estado Democrático, sendo garantida também nos ambientes de trabalho. O exercício da democracia nas relações de trabalho concretiza o ideal de gestão participativa que está expresso na Constituição Federal e em Convenções da OIT, e cria ambiente favorável ao desenvolvimento de políticas de bem-estar, inclusivas e protetivas. Nesse sentido, o Ministério do Trabalho e Emprego, visando harmonizar os direitos dos trabalhadores com os interesses empresariais, exerce papel primordial na condução do diálogo social, fomentando ações e iniciativas que tenham temas de interesse comum das partes, relativos à políticas econômicas, laborais e sociais

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9921 - Número de ações de fomento à democratização e reestruturação das relações do trabalho realizadas

Sigla: NA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha as ações de fomento que consistem em eventos a serem organizados e capitaneados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em que necessariamente serão pautados temas e questões do mundo do trabalho de interesse tripartite. A realização desses eventos promoverá disseminação de conhecimentos, debates sobre questões trabalhistas e subsídios para implementação de políticas públicas sociais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NA = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ações de fomento à democratização e reestruturação das relações do trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de eventos realizados

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de eventos realizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05C7 - Realizar ações de fomento à democratização e reestruturação das relações do trabalho

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 8 **2026:** 9 **2027:** 10

Entregas

Entrega: 0937 - Realização de Conferências Regionais do Trabalho em unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego

Descrição: Serão realizadas Conferências Regionais do Trabalho, com vistas à promoção do trabalho decente, que terão como público-alvo os servidores públicos do Ministério do Trabalho e Emprego e atores sociais do mundo do trabalho

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGRT/SRT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9923 - Número de Conferências Regionais do Trabalho realizadas

Sigla: NCR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a realização de Conferências Regionais do Trabalho com a finalidade de democratizar e reestruturar as relações do trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCR = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Conferências Regionais do Trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de eventos realizados

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de Conferências realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05C8 - Realizar Conferências Regionais do Trabalho

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 5 2026: 5 2027: 5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Entrega: 0939 - Realização da Conferência Nacional do Trabalho

Descrição: Serão realizadas Conferências Nacionais do Trabalho, com vistas à promoção do trabalho decente, que terão como público-alvo os servidores públicos do Ministério do Trabalho e Emprego e atores sociais do mundo do trabalho

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGRT/SRT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9924 - Número de Conferências Nacionais do Trabalho realizadas

Sigla: NCN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a realização de Conferências Nacionais do Trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCN = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Conferências Nacionais do Trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de eventos realizados

Procedimento de Cálculo:

Mensuração do número de Conferências realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05C9 - Realizar Conferências Nacionais do Trabalho

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0943 - Realização da Semana Nacional de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho

Descrição: As negociações coletivas são importantes instrumentos para garantir melhores e específicos direitos aos trabalhadores. Por meio da autonomia negocial privada, as normas pactuadas se aproximam de cada realidade particular, promovendo maior justiça social. Neste contexto, o Ministério do Trabalho e Emprego, visando fomentar as negociações coletivas de trabalho, deverá estabelecer um período anual pré-definido para que sejam realizadas diversas ações voltadas para os servidores públicos do Ministério do Trabalho e Emprego e atores sociais do mundo do trabalho, visando divulgar, fortalecer, promover e ampliar os conhecimentos e atividades sobre negociações coletiva

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGRT/SRT/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9930 - Número de Semanas Nacionais de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho realizadas

Sigla: NSN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a realização de Semanas Nacionais de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho voltadas para os servidores públicos do Ministério do Trabalho e Emprego e atores sociais do mundo do trabalho, visando divulgar, fortalecer, promover e ampliar os conhecimentos e atividades sobre negociações coletivas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NSN = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Semanas Nacionais de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de eventos realizados

Procedimento de Cálculo:

Mensuração do número de Semanas Nacionais realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05CA - Realizar Semanas Nacionais de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011V - Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho - Trabalho - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho; e saque de FGTS.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 43.975.754.014,42	R$ 10.363.290.595,53	R$ 10.784.623.663,72	R$ 11.197.001.331,37	R$ 11.630.838.423,80

Ação Não-Orçamentária: 012B - MEI - Microempreendedor Individual - Trabalho - Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 27.528.699.753,88	R$ 6.487.391.101,31	R$ 6.751.144.430,63	R$ 7.009.291.704,11	R$ 7.280.872.517,83

Ação Não-Orçamentária: 014A - Subsídio aos Créditos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT -
A Ação Não Orçamentária está zerada
por limitações do SIOP, dado que os valores informados são negativos. O valores informados no cadastro equivalem a:
Valor total: -19.621.568.624,63

2024: 5.863.461.727,16
2025:-4.801.796.754,69
2026:-9.393.195.527,66
2027: -11.290.038.069,44

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,04	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 014M - Subsídio ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE -

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 135.686.611,71	R$ 41.172.839,17	R$ 33.445.095,54	R$ 30.830.019,77	R$ 30.238.657,24

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Acompanhamento da política permanente de valorização do salário mínimo

Descrição: A política de valorização do salário mínimo prevê aumentos anuais considerando a inflação do ano anterior e ganhos reais mensurados pelo aumento do PIB ocorrido dois anos antes. Esta medida precisa ser considerada em termos dos impactos que causa nos benefícios sociais e na massa de salários.
Neste sentido, o acompanhamento da política permanente de valorização do salário mínimo permitirá mensurar sua evolução e o alcance que está tomando, inclusive na definição de preços no setor informal, considerando as eventuais variações dos rendimentos observados no setor informal e no emprego doméstico.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/SE/MTE)

Resultados Esperados: Aumento de todos os salários pagos, uma vez que se esperam impactos positivos para todos os níveis salariais. Ainda, espera-se o aumento de rendimento das mulheres, negros e outros grupos que atuam na informalidade, além do aumento na massa salarial e, consequentemente, na parcela do trabalho na renda gerada no país.

PAC: -

Acompanhar iniciativas legislativas para a criação de Política Pública de Emprego Apoiado

Descrição: O Emprego Apoiado - EA é uma metodologia utilizada por diversos países, sobretudo os da Europa e Estados Unidos, com o objetivo de inserir pessoas com deficiência - PCD no mundo do trabalho. O EA tem por princípio proporcionar a autonomia e vida independente às pessoas com deficiência, sejam elas auditivas, intelectuais, mentais, múltiplas, síndrome de Down, paralisia cerebral, autismos, dentre outras. A busca ativa dos indivíduos, a qualificação prévia, a definição de um emprego com o perfil compatível com os PCD, a adequação do ambiente de trabalho, introdução de tecnologias assistivas, bem como o treinamento para aquela atividade laboral in loco tendo como apoio um preparador laboral, um consultor ou técnico de emprego apoiado, são ações inerentes a essa metodologia que visa a inclusão dos PD como sujeitos de direito. O Projeto de Lei nº 11.263/2018, que tem por objetivo implantar a Política Nacional de Emprego Apoiado, foi aprovado na CCJ da Câmara dos Deputados e segue para o Senado para concluir o fluxo para aprovação da matéria. Acompanhar essa iniciativa legislativa e fazer com que as articulações políticas possibilitem a preservação dos diretos dos PCD, propulsionará também o cumprimento da lei de cotas nas empresas. Para cumprir tal demanda será criado um grupo de trabalho para realizar o devido acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei e para elaboração de minuta de um Programa Nacional de Emprego Apoiado.

Unidade Responsável: Assessoria Especial de Promoção de Igualdade no Trabalho (MTE)

Resultados Esperados: A medida pretende instituir grupo de trabalho para acompanhar iniciativas legislativas para a criação de Política Nacional do Emprego Apoiado e apresentar minuta de decreto do Programa Nacional de Emprego Apoiado

PAC: -

Aumentar o valor das multas trabalhistas (art. 634, §2º da CLT) e mudar o índice de atualização.

Descrição: As multas trabalhistas existem para coibir irregularidades e com isso promover a dignidade dos trabalhadores por meio da garantia de

direitos e evitar a concorrência desleal entre empregadores. Os valores atuais são insuficientes para cumprir essa função, o que torna necessária a sua majoração.
Por outro lado, nunca houve uma revisão geral dos valores que considere aspectos como gravidade da infração, número de trabalhadores afetados e capacidade das micro e pequenas empresas, de forma a torná-los adequados para inibir desconformidades trabalhistas.
Além disso, soma-se o fato de que a Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) praticamente congelou os valores ao estabelecer reajustes anuais pela Taxa Referencial- TR, claramente ineficaz para manter o poder dissuasivo das multas.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se o aumento dos valores das multas trabalhistas de forma a torná-los adequados para inibir desconformidades trabalhistas e adoção de índice de correção capaz de manter o seu poder dissuasivo.

PAC: -

Celebrar protocolo de intenções para promoção do trabalho decente e adoção de boas práticas trabalhistas

Descrição: A medida envolve a assinatura de um documento entre o Ministério do Trabalho e Emprego e representantes de categorias econômicas, de empregadores e de trabalhadores em setores econômicos específicos e suas cadeias produtivas, pelo qual os signatários comprometem-se a aplicar, plenamente, as normas de proteção do trabalhador, gerenciar riscos e disseminar orientações e informações que promovam um ambiente de trabalho saudável

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva (SE/MTE)

Resultados Esperados: Redução de acidentes de trabalho, da exploração do trabalho infantil e de trabalho análogo ao de escravo, bem como de todas as formas de desigualdade e discriminação. Assim, espera-se que a medida promova um ambiente de trabalho mais seguro e saudável em toda a cadeia produtiva envolvida na pactuação

PAC: -

Criar Plano de Capacitação dos auditores-fiscais do trabalho.

Descrição: A convenção nº 81 da OIT e o Regulamento da Inspeção do Trabalho preconizam a formação e o aperfeiçoamento regular dos auditores-fiscais do trabalho para o exercício de suas funções. A variedade significativa de problemas relacionados à proteção do trabalhador associada ao dinamismo do mundo do trabalho exige permanente aprimoramento das capacidades de ação dos auditores. Para atender as necessidades de capacitação, a Escola Nacional de Inspeção do Trabalho - ENIT tem se esforçado para disponibilizar uma grande quantidade de cursos em seu catálogo, o que tem contribuído para o alcance de auditorias mais qualificadas. Entretanto, é necessário dar mais efetividade à formação dos auditores com a estruturação de um plano de capacitação que permita a criação de trilhas de conhecimento para as diversas áreas de atuação.

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se alcançar maior capacidade de transformação da realidade com a garantia plena dos direitos trabalhistas por meio da capacitação de auditores-fiscais do trabalho.

PAC: -

Iniciativa legislativa para instituir selo do Trabalho Decente e Equidade no Trabalho

Descrição: Ações afirmativas contam com o sólido amparo jurídico das Convenções sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial e contra discriminação de gênero contra a mulher, ambas ratificadas pelo Brasil. No plano interno, o Supremo Tribunal Federal assegurou, no ordenamento jurídico nacional, a constitucionalidade das políticas de ações afirmativas no Brasil. Razão pela qual pode-se afirmar que, no que diz respeito a democratização ao acesso às Instituições Federais de Ensino Superior (Lei nº 12.711/2012) e a reserva de vagas nos concursos públicos (Lei nº 12.990/2014), as políticas de ação afirmativa, no setor público, estão relativamente organizadas e implantadas. Contudo, no setor privado, maior responsável pela empregabilidade no país, ainda é um continente pouco explorado. Pode-se constatar também que muitas empresas multinacionais e transnacionais que adotam políticas de ações afirmativas em seus países de origem, não adotam as mesmas regras na ocupação dos cargos de decisão das empresas no Brasil, sem contar com os inúmeros crimes de racismo e discriminação noticiados cotidianamente. Para construir iniciativa legislativa para instituir o “Selo do Trabalho Decente e Equidade no Trabalho” será cria um grupo de trabalho para elaborar um Programa Pró-equidade no trabalho com o objetivo de avaliar a adoção de ações afirmativas nas empresas e as boas práticas do trabalho decente.

Unidade Responsável: Assessoria Especial de Promoção de Igualdade no Trabalho (MTE)

Resultados Esperados: A medida pretende apresentar minuta de decreto do Programa Pró-Equidade no Trabalho

PAC: -

Iniciativas legislativas e normativas para a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos

Descrição: Criar minuta de portaria estabelecendo o público preferencial das ações do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos etc., tais como: trabalhadores que estão no CadÚnico, mulheres e mulheres negras, trabalhadores negros do campo e das cidades, pessoa com deficiência, população de periferia, povos e comunidades tradicionais, população em situação de rua, trabalhadoras

domésticas, grupos LGBTQIAPN+ e demais públicos vulnerabilizados. Para elaborar a minuta de portaria será criado um grupo de trabalho.

Unidade Responsável: Assessoria Especial de Articulação de Políticas de Trabalho para o Desenvolvimento (MTE)

Resultados Esperados: A medida pretende instituir grupo de trabalho para elaborar minuta de portaria estabelecendo o público preferencial das ações do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos.

PAC: -

Instituição de grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores

Descrição: Considerando a perspectiva de redução do número de ocupações e empregos, a crescente necessidade de encontrar formas de compartilhar trabalho e o aumento da necessidade de dispender tempo com a capacitação para novas formas de trabalho utilizando tecnologias digitais, torna-se fundamental rediscutir a jornada semanal de trabalho, possivelmente reduzindo-a entre 30 a 40 horas semanais para todos os trabalhadores. Esse tema demanda diálogo tripartite para encontrar formatos que se mostrem vantajosos para trabalhadores e empregadores, tanto para manter como para aumentar empregos, além de considerar a produtividade do trabalho. Um debate sobre a redução da jornada, tal como ocorre em outros países, pode propiciar mais formação para o trabalho e para o enfrentamento de novos desafios da sociedade brasileira, preparando jovens, adultos e idosos para atuar com os desafios ambientais e climáticos, da comunicação digital e com novas formas de trabalho compartilhado e apoiado por inteligência artificial, alavancando novas forma de viver com melhor qualidade e potencializando a capacidade inovativa de todos.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/SE/MTE)

Resultados Esperados: Ampliação do debate sobre a possibilidade de redução da jornada semanal de trabalho, ampliação da compreensão do uso do tempo por homens e mulheres em diferentes estágios do ciclo de vida, definição de demandas de capacitação de trabalhadores e empreendedores para atuar na economia digital, estabelecimento de formas graduais de redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores.

PAC: -

Promover Iniciativas Legislativas para a regulamentação do Trabalho de Plataforma

Descrição: O impacto das novas tecnologias e a emergência da era digital trouxeram novos desafios ao trabalho decente. As relações de trabalho passaram a ser mediadas por algoritmos e operações digitais. A inteligência artificial tem produzido aspectos que contribuem com a aceleração do ritmo cotidiano do mundo da vida e gerado um encurtamento do tempo e espaço na realização das atividades rotineiras. Destarte, as tecnologias avançadas impuseram no período histórico a revolução digital 4.0 no mundo do trabalho. Os trabalhadores de plataformas digitais e aplicativos estão sujeitados a essa lógica de novas relações de trabalho que, por um lado ampliam as possibilidades de empregabilidade, mas, por outro, agravam as perdas de direitos básicos. Estender conquistas históricas dos trabalhadores a esses grupos apresenta-se como um grande desafio: férias e 1/3 de férias remuneradas, gratificação natalina (13º salário), seguridade (seguro trabalhista), saúde e segurança no trabalho, EPIs, periculosidade, descanso remunerado, salário base, FGTS, vale alimentação, licença maternidade, acordo coletivo etc., que são condições essenciais ao trabalho decente ainda são horizontes a serem alcançados. Para promover a iniciativa legislativa para a regulamentação do Trabalho de Plataforma será criado um Grupo de Trabalho para elaboração de minuta de um Projeto de Lei para tramitação no Congresso Nacional.

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva (SE/MTE)

Resultados Esperados: A medida pretende apresentar uma minuta de Projeto de Lei para a regulamentação do Trabalho de Plataforma

PAC: -

Programa
2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

Orgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.

Público Alvo:

O público-alvo é toda a sociedade brasileira, uma vez que o fortalecimento da previdência social como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil é de interesse coletivo. Destaca-se como prioridade: o grupo de pessoas com rendimentos provenientes de qualquer forma de ocupação e que não esteja vinculado ao Regime Geral de Previdência Social; o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras que tem renda superior a um salário-mínimo, mas não contribuem para o Regime Geral de Previdência Social; os Regimes Próprios de Previdência Social e aqueles e aquelas a eles vinculados, bem como as trabalhadoras, trabalhadores, servidoras e servidores públicos para quem tenha sido ofertado plano de benefícios de Regime de Previdência Complementar pelo respectivo patrocinador ou instituidor.

Problema:

O problema abrange os aspectos centrais da Previdência Social, principalmente na amplitude da cobertura previdenciária, na qualidade e celeridade na prestação de serviços e na sustentabilidade financeira dos regimes. Trata-se de uma questão pública que não possui uma solução única bem definida e que devido as suas diversas variáveis e atores envolvidos o tornam complexo.

Embora a filiação a um regime de previdência social seja obrigatória e importante sob diversas dimensões da proteção social, o que se observa é a existência de um grande contingente de pessoas trabalhadoras que exercem atividade laboral sem estar filiado ou, ainda que filiado, sem contribuir para o Regime Geral de Previdência Social. Essa situação ocorre tanto entre trabalhadores e trabalhadoras empregadas, que exercem suas atividades sem estar formalizados pelos seus empregadores, como entre contribuintes individuais, que exercem suas atividades sem efetuar o recolhimento de suas contribuições para o citado Regime. Ou seja, a informalidade previdenciária atinge não apenas o empregado e a empregada, mas também o trabalhador e a trabalhadora por conta própria.

Em relação a operacionalização do Regime Geral de Previdência Social observa-se baixa eficiência na prestação dos serviços previdenciários pelo Instituto Nacional do Seguro Social, dificultando o acesso aos direitos previdenciários de forma célere e resolutiva que, aliada à baixa cobertura previdenciária, impacta negativamente na sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social.

Há também o desequilíbrio financeiro, econômico e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social, com geração de custos excessivos para as futuras gerações e potencial comprometimento do pagamento de benefícios previdenciários dos servidores e servidoras, bem como de seus dependentes. Por fim, no que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, identificam-se os seguintes problemas: a) em relação ao segmento fechado: o baixo crescimento nos últimos anos (em termos de ativos, de ingresso de novos patrocinadores e de número de participantes); b) em relação segmento aberto: conversão insuficiente das reservas em benefícios de renda.

Causa do problema:

São múltiplos os condicionantes para a existência de trabalhadores e trabalhadoras sem cobertura previdenciária e que favorecem a informalidade:

- A insuficiente fiscalização do mercado de trabalho;
- O custo de formalização para empregadores e empregadoras, especialmente para atividades de baixa rentabilidade;
- A baixa renda levando a que contribuintes individuais prefiram utilizar a renda para satisfazer necessidades imediatas;
- A dinâmica econômica nas últimas décadas que levou à prevalência de empregos com baixa produtividade em setores pouco dinâmicos; e
- A baixa qualificação da mão-de-obra.

Não deve ser desconsiderado o custo de participação no Regime Geral de Previdência Social para os trabalhadores por conta própria, embora essa situação tenha sido alvo de diversas iniciativas nos últimos 15 anos. Outro elemento que surge nos últimos anos como um fator de aumento do trabalho informal é o avanço do trabalho por aplicativo, cuja dinâmica, flexibilidade e baixos rendimentos traz um grande desafio para a estrutura do Regime Geral de Previdência Social, desenhada para atender situações de trabalho mais tradicionais.

Em relação à operacionalização do Regime Geral de Previdência Social pelo Instituto Nacional do Seguro Social, as principais causas do problema são:

- Aumento no número de requerimentos, o que pode ser atribuído ao cenário pós pandemia, à oscilação do desemprego e à desigualdade social;
- Redução no quadro funcional do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, com aposentadoria e vacância de grande número de servidores e servidoras, e falta de reposição desta mão de obra;
- Necessidade de qualificação e aperfeiçoamento dos servidores e das servidoras, impactando a qualidade da análise dos processos de benefícios;
- Baixo nível de conhecimento da população em relação aos seus deveres e direitos previdenciários;
- Necessidade de aperfeiçoamento na qualificação das bases de dados; e
- Complexidade e diversidade de parâmetros da legislação previdenciária.

Nos Regimes Próprios de Previdência Social a causa do problema é estrutural e por diversos fatores: mudança no perfil etário dos segurados e beneficiários; somente em 1988 com a Emenda Constitucional nº 20/1998 que se alteraram os critérios para a concessão das aposentadorias voluntárias, passando a exigir tempo mínimo no cargo efetivo, no serviço público, mais o cumprimento conjunto dos critérios de tempo de contribuição e idade; legislação de entes que permitiam a incorporação de vantagens e gratificações sem a contribuição correspondente; período anterior com ausência de estudos atuariais para a definição das alíquotas de contribuição, que eram fixadas sem estarem adaptadas à necessidade local; ausência de profissionalização na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, dentre outros.

Por fim, no Regime de Previdência Complementar as causas do problema estão listadas abaixo:

- Legislação desatualizada;
- Assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado da previdência complementar;
- Incentivos tributários insuficientes ou sem focalização adequada;
- Baixo nível de educação financeira e previdenciária da população;
- Ausência da adesão automática dos participantes aos planos de benefícios.
- Baixos estímulos à adesão de novos patrocinadores privados;
- Ingerência sobre os atos regulares de gestão;

- Regras de investimento incompatíveis com a natureza de longo prazo do Regime de Previdência Complementar; e
- Excesso normativo, que aumenta os custos e riscos de observância das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Evidências do problema:

A cobertura previdenciária dos trabalhadores brasileiros, ou seja, a proporção de trabalhadores e trabalhadoras que conta com a proteção dos regimes de previdência social, é um indicador importante para acompanhamento das políticas públicas de proteção social. A partir da análise da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, é possível saber o nível de cobertura previdenciária da população economicamente ativa. Além disso, é importante acompanhar a cobertura da proteção previdenciária e assistencial da população idosa (60 anos ou mais) e seu impacto na redução da pobreza para esse público.

Em 2021, observou-se a expansão da população ocupada: o total de pessoas com idade entre 16 e 59 anos que se declaravam ocupadas ou se encaixavam na categoria de segurado especial aumentou para 83,0 milhões. No entanto, a quantidade de trabalhadores cobertos pela previdência social não aumentou no mesmo patamar, alcançando 57,9 milhões em 2021. Com isso, o percentual de pessoas cobertas pela Previdência Social foi de 69,8% nesse ano (redução de 1,1 ponto percentual em relação ao ano anterior). Os dados indicam a existência de cerca de 25 milhões de pessoas em idade ativa, entre 16 e 59 anos, que trabalham, mas não têm proteção previdenciária, sendo que 12,5 milhões têm rendimentos inferiores ao salário-mínimo.

Quando se observa os dados da proteção social entre idosos, isto é, a proporção de idosos, pessoas com 60 anos ou mais, que tem algum benefício previdenciário ou assistencial e/ou contribui para a previdência social, em 2021, verifica-se que 81,3%, dessa população está socialmente protegida. Esse número representa uma ligeira queda em relação ao ano anterior, que foi de 81,5%. A quantidade de pessoas idosas protegidas aumentou para 25,4 milhões, e o total de idosos e idosas desprotegida chegou a 5,8 milhões (contra 5,6 milhões no ano anterior). Foram identificados 21,9 milhões de beneficiários da previdência social (70,2% da população idosa), 1,6 milhão de contribuintes e 1,1 milhão de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.

O que se evidencia é que, apesar da relativamente alta cobertura previdenciária da população ativa e da proteção social dos idosos e das idosas, quando comparada com outros países do mesmo nível de desenvolvimento do Brasil, ainda existe um grande contingente de pessoas que estão fora da estrutura da proteção social.

O nível de pobreza da população brasileira é afetado significativamente pelas aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social. O indicador de impacto dos benefícios assistenciais e previdenciários sobre a pobreza compara as taxas de pobreza e pobreza extrema observadas com aquelas que o Brasil teria se o poder público não concedesse qualquer benefício previdenciário e/ou assistencial. Em 2021, assumindo a condição de pobreza como rendimento domiciliar per capita inferior a R$ 606,00 (meio salário-mínimo), havia 68,3 milhões de pessoas em condição de pobreza. Desconsiderando-se os benefícios previdenciários e assistenciais, a quantidade de pessoas em situação de pobreza seria de 97,7 milhões nesse ano. Assim, em 2021, tais benefícios retiraram da pobreza 29,4 milhões de pessoas, reduzindo a taxa de pobreza em 13,8 pontos percentuais.

Segundo o IPEA "As crescentes transformações observadas no mundo do trabalho, com significativas alterações nas relações de trabalho, possuem implicações para a participação previdenciária dos cidadãos e têm justificado demandas por novos arranjos na previdência social que permitam manter ou expandir a cobertura previdenciária..." (Boletim Políticas Sociais, versão preliminar, 2023).

Outro fato relevante é o envelhecimento populacional observado no país, com tendência à inversão da pirâmide etária, com impacto direto na sustentabilidade e nas políticas de Previdência Social.

Verifica-se um acréscimo progressivo no número de requerimentos do Instituto Nacional do Seguro Social, e o aumento da fila. Em dezembro de 2022, o estoque de requerimentos de reconhecimento inicial de direitos estava em 887 mil, aumentando para quase 1,17 milhões no final do mês de março de 2023, excluídos os requerimentos de benefícios por incapacidade que dependem da perícia médica.

No Instituto Nacional do Seguro Social, desde o advento da reforma da previdência, que provocou uma aposentação em massa de servidores e servidoras, esse número vem reduzindo significativamente e, de forma inversamente proporcional. A autarquia vem tentando automatizar a prestação de serviço, a fim de minimizar esse declínio. O quadro de pessoal era de 27.133 em março de 2022, chegando ao mês de janeiro de 2023 com 24.410, demonstrando um leve aumento em março para 24.615, reflexo das últimas chamadas dos novos aprovados no concurso realizado no ano anterior.

A partir desse novo olhar, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) visou ampliar a cobertura previdenciária por meios de canais digitais, alterando significativamente o fluxo de atendimento do seu público-alvo, transformando os processos físicos em eletrônicos. Os agendamentos, requerimentos e envio dos documentos necessários para reconhecimento do direito passaram a ser realizados por meio da ferramenta “Meu INSS”, principal canal da previdência, totalizando uma média de 40 milhões de acessos por mês, responsável por metade dos requerimentos protocolados. A Central de Teleatendimento 135, que presta atendimento por telefone, é outro meio de acesso da população aos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social, atendendo mensalmente por volta de 5,7 milhões de chamadas.

Além desses canais, o Instituto Nacional do Seguro Social também celebra Acordos de Cooperação Técnica com diversas entidades do poder público e do setor privado, com o objetivo em ampliar o acesso do cidadão aos serviços previdenciários e assistenciais, principalmente, em locais remotos.

Através dessa modalidade de canal, o Instituto Nacional do Seguro Social mantém, atualmente, mais de 3.400 Acordos de Cooperação Técnica, para fins de requerimento de benefícios e serviços previdenciários, cabendo destaque para o acordo celebrado com a Fundação Nacional do Índio e com a Defensoria Pública da União. Toda essa estrutura foi responsável pela recepção de mais de 2,2 milhões de atendimentos no ano de 2022.

O Programa de Educação Previdenciária é uma iniciativa para informar a população sobre os direitos e deveres previdenciários, a fim de aumentar o número de contribuintes e consequentemente promover a sustentabilidade do RGPS. Na mesma onda da informatização, o Programa de Educação Previdenciária vem avançando permitindo ao Instituto Nacional do Seguro Social criar canais nas redes sociais (Youtube, Twitter, Facebook e Instagram), a fim de alcançar um público mais abrangente. Ao mesmo tempo, o Instituto Nacional do Seguro Social vem buscando parcerias e criou um projeto do Programa de Educação Previdenciária nas escolas a fim de formar profissionais da educação com foco na disseminação do conhecimento previdenciário, buscando também outras parcerias, como no caso da EMATER/DF, que tem como público-alvo o trabalhador e a trabalhadora rural.

Outro fator externo que vem contribuindo para a evasão do público-alvo da previdência é a variação da taxa de desemprego, que desde o ano de 2020 vem apresentando altos e baixos, conforme a série histórica de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, que são coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A constante variação da taxa de desemprego/ocupação contribui para a exclusão da proteção social cuja qual o trabalhador e a trabalhadora teriam direito. Este é o grande desafio da previdência, assegurar os direitos de centenas de trabalhadores e trabalhadoras do Brasil.

O Anuário Estatístico de Previdência Social dos Regimes Próprios de Previdência Social apresenta que o resultado financeiro dos Regimes Próprios de Previdência Social e do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas dos Estados, Distrito Federal, Municípios, União e Fundo Constitucional do Distrito Federal encontrava-se em 2021 no patamar de mais de 221 bilhões negativos.

Em relação ao déficit atuarial da União, Estados/Distrito Federal e Municípios o anuário apresenta um déficit de 4,6 bilhões em 2021.

Embora a proporção entre os ativos da previdência complementar e o Produto Interno Bruto tenha passado de 20% para 27% do Produto Interno Bruto, entre 2013 e 2022, esse crescimento se deu apenas no segmento aberto. Este, por sua vez, é responsável por apenas 5% do valor dos benefícios pagos.

O pequeno crescimento da previdência complementar fechada tem se sustentado nos planos instituídos, planos família e na previdência complementar dos servidores públicos. Entre 2013 e 2022, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar tiveram um incremento de 634 mil participantes, enquanto as

Entidades Abertas de Previdência Complementar alcançaram mais de 4 milhões de novos contratos.
Conforme dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, de 2010 a 2022 os ativos totais do sistema cresceram 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano). Nos últimos quatro anos (2019 a 2022) o crescimento real foi de -0,2%.
A taxa de adesão voluntária aos planos com patrocínio privado é historicamente baixa (cerca de 64%, conforme a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), enquanto a experiência da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal revelou uma taxa de permanência de 96% dos participantes aderidos automaticamente, confirmando que a inscrição automática é um instrumento muito importante, conforme evidenciado pela experiência internacional (acima de 90% onde foi implementada, conforme a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico).
Diante disso, ao longo dos anos, identificou-se a necessidade de promover uma análise qualitativa, de forma a aprimorar a regulação e a identificar possíveis excessos regulatórios.

Justificativa para a intervenção:

A existência de um grande contingente de trabalhadores e trabalhadoras sem proteção previdenciária é altamente negativa para a estabilidade social, pois leva a que haja na sociedade brasileira grupos altamente vulneráveis à pobreza no caso da ocorrência de algum dos riscos sociais. Na ocorrência da situação de pobreza os custos para toda a sociedade são grandes, seja para garantir um mínimo de condições de sobrevivência a esses grupos, seja em termos da desagregação social que a pobreza, em um ambiente de desigualdade social elevada, pode promover.
Nessa perspectiva, ampliar a cobertura do Regime Geral de Previdência Social para o maior número possível de trabalhadores e trabalhadoras é fundamental para o atingimento dos objetivos fundamentais da República, que constam do art. 3º da Constituição Federal, bem como das diretrizes e objetivos estratégicos deste Plano Plurianual.
Para aumentar a cobertura previdenciária, é necessário também prover educação financeira e previdenciária à população brasileira, ação que vai permitir ao trabalhador e à trabalhadora um melhor entendimento sobre seus deveres e direitos previdenciários.
Em momentos de crise econômica, especialmente, o Regime Geral de Previdência Social exerce um papel fundamental, injetando mensalmente mais de 54,5 bilhões de reais na economia com o pagamento de 32,5 milhões de benefícios, muitas vezes sendo a principal fonte de renda da família. A transferência de renda pela Previdência Social supera o repasse do Fundo de Participação dos Municípios em 73,6% dos municípios brasileiros.
Apesar disso, ainda são milhares de segurados e seguradas aguardando uma resposta sobre seus requerimentos de benefício. Com mais de 1 milhão de requerimentos aguardando resolução pelo Instituto Nacional do Seguro Social (excluídos os benefícios por incapacidade), é imperioso que a Previdência Social invista na redução deste estoque e em estratégias sustentáveis que propiciem celeridade e resolutividade na entrega dos serviços previdenciários à sociedade brasileira.
Uma das estratégias de maior relevância é o compartilhamento, a integração e o aperfeiçoamento das bases de dados governamentais, propiciando uma melhor qualificação dos dados cadastrais dos usuários, que são o insumo para o reconhecimento de direitos previdenciários.
Em relação aos Regimes Próprios de Previdência Social é imprescindível a busca da sustentabilidade, por meio do fortalecimento da gestão e de incremento nos mecanismos de supervisão.
O Regime de Previdência Complementar, especialmente no segmento fechado, é importante instrumento de proteção adicional ao trabalhador e à trabalhadora, contribuindo de forma decisiva para o aumento da proteção social, por meio da manutenção do poder aquisitivo das famílias. Além disso, a previdência complementar é fundamental para a formação de poupança interna e de longo prazo, ampliando a capacidade de investimento do país, contribuindo para o crescimento econômico.
Os desafios decorrentes do aumento da longevidade da população e as recentes alterações paramétricas na previdência pública reforçam a importância do fortalecimento da previdência complementar como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil.
Além disso, a intervenção alinha-se ao papel do Estado em relação ao Regime de Previdência Complementar e às atribuições específicas do Ministério da Previdência Social e de suas unidades responsáveis pela previdência complementar.
Portanto, impõe-se a adoção de medidas para interromper a tendência à estagnação observada nos últimos anos nos planos ofertados por patrocinadores e instituidores privados, notadamente pela remoção de barreiras normativas ao empreendedorismo e à inovação nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, por um lado, e para estimular a criação de novos planos de benefícios direcionados ao público elegível, mas atualmente não participante do Regime de Previdência Complementar, estimado em 9,2 milhões de participantes, bastante superior ao número de participantes ativos atual.

Evolução histórica:

O problema da existência de um contingente importante de trabalhadores e trabalhadoras que não participam do Regime Geral de Previdência Social é antigo e foi objeto de programas em Planos Plurianuais anteriores. Isso evidencia como o problema apresentado é estrutural e dificilmente pode ser resolvido em curto prazo. Medidas de ampliação da cobertura no âmbito previdenciário já foram adotadas e tiveram sucesso, de certa maneira evidenciando a multiplicidade de fatores causais para essa situação estrutural. Durante a década de 2000 a 2010 observou-se a ampliação da cobertura previdenciária e uma expansão significativa do número de trabalhadores e trabalhadoras contribuintes do Regime Geral de Previdência Social. Na década seguinte, significativamente marcada pela grande recessão de 2014 a 2016, a evolução do número de contribuintes do Regime Geral de Previdência Social foi muito menos significativa, embora ainda positiva. A presente década se inicia com a crise sanitária decorrente da Covid-19, que teve efeitos importantes sobre o mercado de trabalho, bem como a expansão do trabalho por aplicativo, que traz novos desafios para a participação de trabalhadores e trabalhadoras na previdência social.
De forma semelhante, em Planos Plurianuais anteriores já se buscavam ações destinadas a melhorar a qualidade dos serviços bem como o acesso e a manutenção do cidadão no sistema previdenciário.
A busca pela eficiência e tempestividade no atendimento das demandas dos cidadãos e das cidadãs pressupõe a implementação de medidas que qualifiquem a análise dos requerimentos, a atualização dos cadastros de segurados e seguradas bem como a permanência destes no Regime Geral de Previdência Social.
Apesar de algumas ações já terem sido adotadas, como a automação de análise de algumas espécies de requerimentos, o aumento da demanda por benefícios previdenciários, assim como a redução aguda do quadro de servidores e servidoras do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, ocasionaram impacto significativo na qualidade dos serviços prestados à sociedade.
Ainda estão em andamento os investimentos em sistemas e na modernização do atendimento, com vistas à redução da burocracia e do tempo de espera para conclusão dos processos, contribuindo para tornar mais célere o reconhecimento de direitos.
O uso de novas tecnologias tem ampliado o acesso aos serviços da previdência. Por outro lado, a simplificação de usabilidade e linguagem é fundamental para tornar estas novas tecnologias mais acessíveis e ampliar seu uso.
Nos Regimes Próprios de Previdência Social, de acordo com os dados históricos contidos no Anuário Estatístico publicado em 2022, é possível observar a

evolução das despesas com benefícios previdenciários, havendo aumento significativo de mais de R$ 100 bilhões entre 2014 e 2021 para Estados, Distrito Federal e Municípios.
No que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, ciclos anteriores do Plano Plurianual contemplaram objetivos voltados a melhorar a sustentabilidade e a fortalecer ações de inclusão e manutenção do cidadão e da cidadã no sistema previdenciário, como, por exemplo, no programa "Previdência Social" do Plano Plurianual 2016-2019.
Conforme referido anteriormente, há uma estagnação do Regime de Previdência Complementar, notadamente no segmento fechado, pois entre 2010 e 2022 os ativos totais cresceram apenas 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano) e o número de participantes ativos cresceu de 2,45 milhões em 2010, para 3,1 milhões em 2022, mesmo considerando a previdência complementar dos servidores públicos.

Comparações Internacionais:
É de conhecimento geral que a seguridade social em outros países converge para o mesmo foco. Há grande ênfase na simplificação dos registros administrativos aos contribuintes, e alta nos investimentos em serviços eletrônicos, aplicativos, e desenvolvimento de tecnologia da informação e de algoritmos para atendimento aos serviços básicos aos cidadãos e às cidadãs.
O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países. O aumento da idade para as novas aposentadorias tornou-se uma tônica entre o resto do mundo, onde ao menos 46 países já aprovaram aumento da idade de aposentadoria. A idade mínima de 65 anos para homens já vigora no México, na Argentina e no Chile. Além do Brasil, apenas 12 outros países possuem aposentadoria por tempo de contribuição sem exigência de idade mínima, a maioria deles com sistemas pequenos e de baixa cobertura.
De acordo com a Organização Mundial de Saúde o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 bilhões de pessoas até 2050 e isso representará um quinto da população mundial.
Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil, em 2016, tinha a quinta maior população idosa do mundo, e, em 2030, o número de idosos ultrapassará o total de crianças entre zero e 14 anos.
O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países.
De acordo com o Anuário 2022 a média de idade da servidora e do servidor ativo no Brasil é de 44 anos, e a média de idade do servidor aposentado do sexo masculino é de 66 anos e da servidora aposentada é de 63 anos.
Há grande ênfase na implementação de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento dos indicadores sociais e ao aumento da proteção social de seus cidadãos e cidadãs.
Cabe destacar que a Previdência Social brasileira é sui generis, pois nosso sistema tem caráter solidário e intergeracional, além de diversas nuances que a tornam alicerce da seguridade social brasileira e ponto crucial para o reconhecimento de direitos a outras políticas transversais a exemplo do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social e do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.
Outro ponto a se destacar é que em vários países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico o montante dos ativos da previdência complementar supera o Produto Interno Bruto, indicando existir um potencial de crescimento significativo a ser perseguido pelo Brasil.
O Brasil tem uma relação, entre ativos totais e Produto Interno Bruto, de 12% no caso da previdência complementar fechada contra uma média mundial de 32% – 39º lugar, ou se for considerada toda a previdência complementar, de 25% – 16º lugar, ainda abaixo da média. Se forem levados em conta somente os países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, a média de referência se eleva para 66,9% (fonte: PensionsEurope, 2021).
No contexto latino-americano, o Brasil está abaixo de Costa Rica, Jamaica, Uruguai e Colômbia, todos com relação entre ativos totais e Produto Interno Bruto acima de 29,5%. Vale salientar que apenas Brasil e Dinamarca possuem poupanças previdenciárias totais significativamente maiores que seus fundos de pensão.

Relação com os ODS:
O presente programa visa a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos; o aumento da inclusão previdenciária, especialmente da população mais vulnerável; a maior sustentabilidade dos regimes de previdência e se relaciona intrinsecamente com diversos objetivos globais da Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial com quatro deles:
Objetivo 1 - Erradicação da pobreza;
Objetivo 8 - Emprego digno e crescimento econômico;
Objetivo 10 - Redução das desigualdades; e
Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Agentes Envolvidos:
Os principais agentes estatais identificados são:
- Ministério da Previdência Social (MPS);
- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Ministério da Fazenda (MF);
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc);
- Superintendência de Seguros Privados (Susep);
- Empresa de Tecnologia de Informação da Previdência Social (Dataprev);
- Tribunais de Contas;
- Controladoria Geral da União (CGU); e
- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

No âmbito da sociedade civil destacam-se:
- Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS);
- Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC);
- Confederações de trabalhadores e empregadores; e
- Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Articulação federativa:
Este programa possui articulação com os entes federados na busca por tornar os Regimes Próprios de Previdência Social sustentáveis, com melhora direta das contas públicas e da capacidade de atendimento às demandas da sociedade por bens e serviços públicos.
Também ocorrerá articulação federativa em relação às iniciativas de consolidação da implantação do Regime de Previdência Complementar pelos entes

subnacionais. Dos 2.144 entes que possuem Regimes Próprios de Previdência Social, 1.907 já aprovaram as leis de instituição do Regime de Previdência Complementar e 643 tiveram o convênio de adesão a plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Enfoque Transversal:

Como mencionado no item "Causa do Problema", os condicionantes da cobertura previdenciária são variados. Isso, por si só, já evidencia que o tratamento dessa questão deve se dar de forma transversal, envolvendo não apenas o desenho da política previdenciária, mas também a política trabalhista, a política econômica e a política de desenvolvimento a ser adotada.

Além disso, por meio do Instituto Nacional do Seguro Social, são operacionalizados importantes benefícios assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro Defeso), políticas de assistência social e trabalhistas, respectivamente.

Importante ressaltar o papel do Ministério da Fazenda, especialmente no que se refere à redução de assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado e à adequação dos incentivos tributários. Ainda a respeito da previdência complementar, é essencial promover o alinhamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar com a regulação estabelecida pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar, com as diretrizes da política definidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social e com os agentes do sistema financeiro, como o Conselho Monetário Nacional, a Comissão de Valores Mobiliários, a Superintendência de Seguros Privados e o Banco Central do Brasil.

Marco Legal:

A Previdência Social é regida por diversos normativos, tendo entre suas peças legais mais importantes as seguintes:

- Constituição Federal de 1988;
- Leis nº 8.212 e 8.213 de 1991;
- Lei nº 9.250 de 1995;
- Lei nº 9.532 de 1997;
- Lei nº 9.717 de 1998;
- Lei nº 10.887 de 2004;
- Lei nº 11.053 2004;
- Lei nº 12.154 de 2009;
- Decreto nº 3.048 de 1999;
- Decreto nº 4.942 de 2003;
- Decreto nº 7.123 de 2010;
- Leis Complementares nº 108 e 109 de 2001;
- Lei Complementar nº142 de 2013; e
- Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica, tendo em vista que a política de previdência e o programa são de abrangência uniforme em todo o território nacional.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1286 - Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0048 - Fomentar o Regime de Previdência Complementar, com a Ampliação da Cobertura e da Garantia da Proteção Social aos Participantes.

Descrição: O fomento do Regime de Previdência Complementar estimula o desenvolvimento de uma cultura de poupança e investimento entre os trabalhadores brasileiros. Ao oferecer uma opção adicional de planejamento financeiro para o futuro, incentiva-se que as pessoas se preocupem mais com suas finanças pessoais e adotem hábitos de poupança a longo prazo, gerando um impacto positivo, não apenas na aposentadoria, mas, também na construção de uma base financeira mais sólida ao longo da vida.

A ampliação do Regime de Previdência Complementar contribui para a sustentabilidade do sistema previdenciário como um todo. Ao permitir que parte dos benefícios de aposentadoria seja suprida pelos recursos acumulados pelos participantes nos planos de previdência complementar, os regimes públicos de previdência social sofrem menos pressão financeira, resultando, assim, numa maior estabilidade e sustentabilidade do sistema previdenciário e garantindo que as gerações futuras também tenham acesso a uma proteção social adequada.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Indicador: 8846 - Montante de Ativos do Regime de Previdência Complementar

Sigla: ATRPC

Unidade de Medida: R$ trilhão

Índice de Referência: 2,37

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar o crescimento da poupança previdenciária do Regime de Previdência Complementar formada pelos ativos de investimentos das Entidades de Previdência Complementar, incluindo entidades fechadas, abertas e seguradoras.
Acompanhar o crescimento da poupança previdenciária do Regime de Previdência Complementar é crucial para garantir a segurança financeira dos participantes e a sustentabilidade do sistema. Isso envolve verificar se os recursos estão sendo adequadamente gerenciados e investidos, avaliar a rentabilidade dos investimentos realizados pelas Entidades de Previdência Complementar e promover a transparência e a prestação de contas.
Além disso, o acompanhamento permite o planejamento estratégico e a tomada de decisões informadas para garantir que os recursos estejam disponíveis para honrar os benefícios contratados no futuro, proporcionando uma renda complementar na aposentadoria aos participantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Ativos de Investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar + Ativos de Investimentos das Entidades Abertas de Previdência Complementar

Variáveis de Cálculo:

Ativos de Investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar: representa o montante de recursos de investimentos dos planos de benefícios administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Ativos de Investimentos das Entidades Abertas de Previdência Complementar: representa o valor do montante de recursos de investimentos dos produtos de previdência administrados pelas Entidades Abertas de Previdência Complementar e Seguradoras.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar com base em dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar e da Superintendência de Seguros Privados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Gerencial de Previdência de Previdência Complementar, link: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/dados-abertos-de-previdencia-complementar

Procedimento de Cálculo:

Os valores são obtidos a partir de informações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar e da Superintendência de Seguros Privados.
Para acessar as informações sobre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, são utilizados os relatórios predefinidos constantes no link: https://infger.previc.gov.br:8443/Relatorios disponibilizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar. É necessária autenticação de usuário autorizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.
No caso das Entidades Abertas de Previdência Complementar, o Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar recebe periodicamente planilha predefinida enviada pela Superintendência de Seguros Privados contendo as informações necessárias.

Limitações:

Descontinuidade do acesso aos relatórios da Superintendência Nacional de Previdência Complementar ou atraso e descontinuidade do envio das planilhas da Superintendência de Seguros Privados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 057L - Elevar o Montante de Ativos do Regime de Previdência Complementar

Meta prevista para: **2024:** 2,79 **2025:** 2,98 **2026:** 3,17 **2027:** 3,28

Entregas

Entrega: 0055 - Estratégias e Instrumentos de Ampliação da Cobertura da Previdência Complementar Fechada

Descrição: Como estratégias e instrumentos para o alcance da ampliação de cobertura, o Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar fornece informações relacionadas à previdência complementar a partir da elaboração de relatórios gerenciais com as estatísticas do setor, estudos, painéis estatísticos, guia de orientação para entes, guias, cartilhas, cursos de Educação à Distância, participação e promoção de eventos e produtos de educação previdenciária.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8850 - Índice de Cobertura do Segmento Fechado de Previdência Complementar

Sigla: ICRPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 3,86

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensurar a taxa da população ocupada que está ativa nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.
O acompanhamento do Índice de cobertura do segmento fechado de previdência complementar é importante porque permite medir a adesão efetiva dos trabalhadores ao sistema.
Além disso, ajuda a identificar possíveis lacunas na cobertura previdenciária, indicando se há uma parcela significativa de trabalhadores que não está aderindo ao sistema e perdendo a oportunidade de garantir uma renda complementar na aposentadoria. Essas informações são fundamentais para direcionar ações e políticas que visem ampliar a proteção previdenciária da população ocupada e promover uma maior participação nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 50 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{População das EFPC}}{\text{População Ocupada IBGE}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

População das EFPC: representa o somatório dos participantes ativos, aposentados e pensionistas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

População Ocupada IBGE: representa a quantidade de pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar com base em dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados da população das Entidades Fechadas de Previdência Complementar no endereço https://infger.previc.gov.br:8443/Relatorios.
Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística disponíveis no endereço https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao.html.

Procedimento de Cálculo:

Para acessar as informações de população das Entidades Fechadas de Previdência Complementar são utilizados os relatórios predefinidos constantes no link: https://infger.previc.gov.br:8443/Relatorios disponibilizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, sendo necessário autenticação de usuário fornecida pela própria autarquia.

Os dados da População Ocupada são obtidos por meio do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no link: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao.html.

Em seguida, aplica-se a fórmula de cálculo.

Limitações:

Poderá ocorrer limitação na aferição do indicador caso haja descontinuidade do acesso aos relatórios da Superintendência Nacional de Previdência Complementar ou da pesquisa Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 057O - Elevar a Cobertura do Segmento Fechado de Previdência Complementar

Meta prevista para: **2024:** 3,95 **2025:** 4,02 **2026:** 4,1 **2027:** 4,2

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Aperfeiçoamento da legislação com a reformulação do arcabouço legal do Regime de Previdência Complementar

Descrição: O regime de previdência complementar enfrenta um sério problema em relação ao baixo crescimento do segmento fechado (que mais entrega renda) se comparado ao segmento aberto (que apresenta insuficiente conversão em benefícios de renda). Tal situação decorre de assimetrias regulatórias e incentivos tributários insuficientes ou sem focalização adequada, mostrando-se imprescindível a intervenção do Estado para reduzir essas assimetrias e ampliar a cobertura da previdência complementar. O regime de previdência complementar enfrenta um sério problema em relação ao baixo crescimento do segmento fechado (que mais entrega renda) se comparado ao segmento aberto (que apresenta insuficiente conversão em benefícios de renda). Tal situação decorre de assimetrias regulatórias e incentivos tributários insuficientes ou sem focalização adequada, mostrando-se imprescindível a intervenção do Estado para reduzir essas assimetrias e ampliar a cobertura da previdência complementar.

Unidade Responsável: Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar

Resultados Esperados: Modernização do arcabouço regulatório da previdência complementar e aprimoramento normativo da previdência complementar. Tal medida proporcionará o aperfeiçoamento da regulação de forma a contribuir para o fomento e a redução de assimetrias entre os segmento aberto e fechado e a ampliar a cobertura do Regime de Previdência Complementar.

PAC: -

Objetivo Específico: 0104 - Ampliar a Cobertura Previdenciária, com Foco na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão

Descrição: Ampliar o percentual da população ocupada em idade ativa que está inserida em algum regime de previdência social contando, portanto, com proteção no caso de ocorrência de algum dos riscos sociais cobertos pelo seguro social.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Indicador: 8964 - Proporção de Trabalhadores em Idade Ativa que Participam de Algum Regime de Previdência Social

Sigla: TCPIA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 69,8

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Como a contribuição é condição necessária para participar da Previdência Social e, assim, estar coberto em relação aos riscos sociais, o indicador mensura o percentual de trabalhadores entre 16 e 59 anos de idade que informaram contribuir para algum regime de previdência social (Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência Social) ou que exerçam atividades rurais no formato que os tornam segurados do Regime Geral de Previdência Social.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\text{Número de Pessoas Ocupadas Participantes de Algum RPS}}{\text{Número de Pessoas Ocupadas}} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

Número de Pessoas Ocupadas Participantes de Algum RPS: número de pessoas de 16 a 59 anos de idade ocupadas e participantes de Regimes de Previdência Social.

Número de Pessoas Ocupadas: número de pessoas de 16 a 59 anos de idade ocupadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, realizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informe da Previdência Social disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/informes-de-previdencia-social.

Procedimento de Cálculo:

1 - Baixar os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da página do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
2 - Organizar os dados;
3 - Selecionar as variáveis relevantes;
4 - Executar os scripts de seleção das variáveis que caracterizam a situação de contribuição a regime de previdência ou exercício de atividades rurais em formato que caracterizam situação de segurado especial do Regime Geral de Previdência Social; e
5 - Agregar os dados e calcular o percentual de cobertura.

Limitações:

A metodologia a ser utilizada para a identificação de segurados especiais depende da disponibilidade de dados.
Em 2020 e 2021 foram suprimidas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua algumas variáveis que permitiam capturar de forma mais ampla o número de trabalhadores exercendo atividades como segurados especiais. Voltando a haver a disponibilidade dessas variáveis é possível aplicar essa metodologia.

Notas Explicativas:

É importante analisar os dados de acordo com a metodologia utilizada para identificação do número de trabalhadores rurais passíveis de serem considerados como segurados especiais do Regime Geral de Previdência Social. Além disso, é possível fazer a abertura da cobertura da população ocupada em idade ativa por sexo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta: 057X - Ampliar o Percentual da População Ocupada em Idade Ativa Inserida em Algum Regime de Previdência Social

Meta prevista para: **2024:** 70,3 **2025:** 70,79 **2026:** 71,29 **2027:** 71,78

Entregas

Entrega: 0261 - Disseminação do Conhecimento Previdenciário nas Ações de Educação Previdenciária

Descrição: A Previdência Social é um pilar importante do sistema de proteção social do país. Conhecer os direitos e deveres previdenciários contribui para fortalecer esse sistema, assegurando a todos os cidadãos uma rede de proteção contra situações de risco e vulnerabilidade.
A disseminação do conhecimento previdenciário proporciona segurança, proteção e autonomia aos cidadãos, permitindo que eles façam escolhas informadas sobre seu futuro financeiro e tenham acesso aos benefícios previdenciários quando necessário.
Assim, a entrega "Disseminação do Conhecimento Previdenciário nas Ações de Educação Previdenciária" contribui para que a Previdência Social desempenhe seu papel fundamental na redução da pobreza, na promoção da equidade social, no estímulo à economia e na construção de uma sociedade mais justa e estável.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9087 - Número de Pessoas Informadas nas Ações do Programa de Educação Previdenciária

Sigla: PEP

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 149.342

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a entrega de disseminação do conhecimento previdenciário nas ações de educação previdenciária, uma vez que indica quantas pessoas foram informadas nas ações do Programa de Educação Previdenciária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantidade Total de Pessoas Informadas nas Ações do PEP

Variáveis de Cálculo:

Quantidade Total de Pessoas Informadas nas Ações do PEP: Número de pessoas informadas nas ações do Programa de Educação Previdenciária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SPEP: Sistema de Acompanhamento das Ações do Programa de Educação Previdenciária.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Acompanhamento do Plano de Ação do Instituto Nacional do Seguro Social, disponível em https://planoacaov2.prevnet/

Procedimento de Cálculo:

Obtenção dos números consolidados pelo sistema de acompanhamento das ações do Programa de Educação Previdenciária e divulgados mensalmente no Sistema de Acompanhamento do Plano de Ação anual do Instituto Nacional do Seguro Social.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cálculo da quantidade de pessoas informadas é acumulativo, chegando ao final do ano (resultado de dezembro) com a soma de todos os meses do ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 057Y - Ampliar o Número de Pessoas Informadas Sobre os Direitos e Deveres Relacionados a Previdência Social

Meta prevista para: **2024:** 410.000 **2025:** 412.000 **2026:** 413.000 **2027:** 415.000

Regionalização da meta

Região *Superintendência Nordeste*		***Unidade de medida*** *pessoas/ano*	
Meta prevista para: **2024:** 80.020	**2025:** 80.100	**2026:** 80.500	**2027:** 81.200
Região *Superintendência Norte/Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *pessoas/ano*	
Meta prevista para: **2024:** 114.900	**2025:** 116.500	**2026:** 115.500	**2027:** 113.200
Região *Superintendência Sudeste I*		***Unidade de medida*** *pessoas/ano*	
Meta prevista para: **2024:** 60.020	**2025:** 60.100	**2026:** 60.500	**2027:** 61.200
Região *Superintendência Sudeste II*		***Unidade de medida*** *pessoas/ano*	
Meta prevista para: **2024:** 60.020	**2025:** 60.100	**2026:** 60.500	**2027:** 61.200
Região *Superintendência Sudeste III*		***Unidade de medida*** *pessoas/ano*	
Meta prevista para: **2024:** 45.020	**2025:** 45.100	**2026:** 45.500	**2027:** 47.000
Região *Superintendência Sul*		***Unidade de medida*** *pessoas/ano*	
Meta prevista para: **2024:** 50.020	**2025:** 50.100	**2026:** 50.500	**2027:** 51.200

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Curso de Disseminadores para a População LGBTQIAPN+

Descrição: Projeto "Curso de Disseminadores para a População LGBTQIAPN+". Uma capacitação em direitos e deveres previdenciários, construída em parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com o objetivo de formar representantes de organizações que trabalhem com a população LGBTQIAPN+ para disseminar os direitos e deveres previdenciários, alcançando um

grande número de pessoas desta população.

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Disseminação do conhecimento previdenciário, com conteúdo especificamente voltado aos direitos e deveres previdenciários da população LGBTQIAPN+.

PAC: -

Curso de Disseminadores para Representantes dos Povos Originários

Descrição: Projeto "Curso de Disseminadores para Representantes dos Povos Originários e Tradicionais ". Uma capacitação em direitos e deveres previdenciários, construída em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas e Ministério da Igualdade Racial, com o objetivo de formar representantes de aldeias, lideranças e organizações para disseminar os direitos e deveres previdenciários, alcançando um grande número de povos originários e tradicionais.

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Disseminação do conhecimento previdenciário, com conteúdo especificamente voltado aos direitos e deveres previdenciários dos povos originários e tradicionais.

PAC: -

Diretrizes para o Programa de Educação Previdenciária inclusivas e acessíveis

Descrição: Estabelecimento de diretrizes para o esclarecimento da população quanto aos seus direitos e deveres previdenciários, de modo inclusivo e acessível, contemplando extratos da sociedade historicamente sub-representados como: mulheres, indígenas, ciganos, quilombolas , população LGBTQIAP+, utilizando-se de linguagem acessível àqueles que necessitam de algum nível de adaptação, em função de suas necessidades ou deficiência, e aos que são público-alvo da política de previdência mas não são proficientes na língua portuguesa.

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Aumento da quantidade de pessoas informadas pelo Programa de Educação Previdenciária, com reflexo no atendimento de grupos historicamente sub-representados como: mulheres, indígenas, ciganos, quilombolas , população LGBTQIAPN+ com efetividade na disseminação da informação para garantia de seus direitos.

PAC: -

Objetivo Específico: 0106 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade e Reduzir o Tempo de Julgamento das Decisões Recursais

Descrição: **O recurso administrativo no Conselho de Recursos da Previdência Social tem como objetivo revisar uma decisão anteriormente emitida, podendo invalidá-la ou modificá-la. Isso está de acordo com a Lei nº 9.784/1999 e busca garantir o bem-estar e a justiça social, que são objetivos fundamentais da Ordem Social estabelecida na Constituição Federal. É essencial que os processos recursais sejam tratados dentro de um prazo razoável, para garantir o reconhecimento administrativo dos direitos, promovendo eficiência na resolução dos casos sem a necessidade de recorrer ao sistema judiciário. Isso traz economia de recursos públicos. Além disso, é importante melhorar constantemente as análises e decisões, para garantir a segurança jurídica necessária ao bom funcionamento da Previdência Social.**

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Indicador: 8970 - Tempo Médio de Tramitação de Recurso no Conselho de Recursos da Previdência Social

Sigla: TMTR-CRPS

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 269

Data de Referência: 19/06/2023

Descrição: Acompanhar o tempo médio de tramitação dos processos de recurso no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social em conjunto com a produtividade e a qualidade das decisões, a fim de permitir, por meio do equilíbrio da demanda, a duração razoável do processo administrativo previdenciário recursal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Data de Recebimento do Recurso: data do recebimento do processo de recurso para julgamento é a data de chegada do recurso no Conselho de Recursos da Previdência Social.

Data de Emissão da Decisão: data de julgamento do recurso pelo Conselho de Recursos da Previdência Social, é a data de emissão do Decisório.

Número de Processos Encaminhados: número de processos de recursos encaminhados ao Conselho de Recursos da Previdência Social e aguardando julgamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados disponibilizados pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, por meio de sistemas específicos como painéis, desenvolvidos por Power BI, e bases de gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Sistema de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social - presente no Painel de Informações elaborado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social.

Procedimento de Cálculo:

Para acessar as informações, o Conselho de Recursos da Previdência Social utiliza os relatórios disponibilizados no Painel, no link: https://paineldeinformacoes.dataprev.gov.br/.
Para acessá-lo é necessário estar vinculado ao Ministério da Previdência Social ou ter acesso autorizado pelo Conselho de Recursos da Previdência Social. Os dados são compostos pela base de gestão do Sistema de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social extraída pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social.

Limitações:

Como o Painel de Informações do Sistema de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social possui dados alimentados simultaneamente pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, e considerando as bases de dados do Sistema de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social (sem gestão direta por parte do Conselho de Recursos da Previdência Social), podem ocorrer inconsistências sistêmicas ou, até mesmo, a descontinuidade do acesso às bases de gestão.

Notas Explicativas:

Atualmente, apenas são considerados como julgados os processos que são submetidos a decisões colegiadas, com emissão de Acórdão, apesar de existir previsão no Regimento Interno para decisões monocráticas, art. 55 da Portaria nº 4.061/2022. O Sistema de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social ainda está em desenvolvimento, o que não permite levar em consideração o referido quantitativo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 0581 - Reduzir Tempo Médio de Tramitação Recursal

Meta prevista para: **2024:** 240 **2025:** 220 **2026:** 200 **2027:** 150

Entregas

Entrega: 0192 - Decisões Recursais com Celeridade

Descrição: A via recursal administrativa proporciona ao administrado uma alternativa à via judicial e assegura a estabilidade da relação jurídica entre ele e a Administração Pública, além de promover a racionalização no uso de recursos públicos. O Conselho de Recursos da Previdência Social busca garantir a efetividade do processo de recurso, exercendo controle jurisdicional sobre as decisões do Instituto Nacional do Seguro Social em casos que envolvem os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e empresas, bem como os benefícios assistenciais de prestação continuada mencionados no art. 20 da Lei nº 8.742/93. É necessário que a tramitação dos processos recursais seja razoável em termos de duração, com a garantia do exercício do contraditório.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Conselho de Recursos da Previdência Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8988 - Índice de Produtividade Recursal

Sigla: IPR

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 115

Data de Referência: 18/05/2023

Descrição: O indicador pretende acompanhar a quantidade média de recursos julgados por conselheiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantidade Total de Processos Julgados / Quantidade Total de Conselheiros Ativos

Variáveis de Cálculo:

Quantidade Total de Processos Julgados: Total de processos julgados no Conselho de Recursos da Previdência Social, considerando-se todos os processos com emissão de Decisório, ou seja, de Acórdão, decisão colegiada.

Quantidade Total de Conselheiros Ativos: Total de Conselheiros ativos no Conselho de Recursos da Previdência Social.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados disponibilizados pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, por meio de sistemas específicos como painéis, desenvolvidos por Power BI, e bases de gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Relatórios Estatísticos dos Conselheiros, elaborado pela Coordenação de Gestão Técnica, em aplicativo de Power BI, de utilização interna para elaboração de políticas de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Para acessar as informações, o Conselho de Recursos da Previdência Social utiliza os relatórios disponibilizados no Painel, no link:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNDRmYTQyMDktNzBkNy00NGU5LTkzYWEtM2EwMzdlYmFkZGNjIiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9

Este Painel foi desenvolvido em aplicativo Power BI, um serviço de análise de negócios e análise de dados da desenvolvedora Microsoft, por meio do acesso ao Microsoft 365. É necessário estar vinculado ao Ministério da Previdência Social e ter acesso autorizado pela Coordenação de Gestão Técnica. Os dados são compostos pela base de gestão do istema de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social extraída pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social e por alimentação manual das Unidades Julgadoras sobre o quantitativo de conselheiros e sua produtividade.

Limitações:

Como o Painel de Relatórios Estatísticos dos Conselheiros, elaborado pela Coordenação de Gestão Técnica, é um sistema desenvolvido por meio do aplicativo Power BI da Microsoft 365, cujos dados são alimentados simultaneamente pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, considerando as bases de dados do Sistema de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social (sem gestão direta por parte do Conselho de Recursos da Previdência Social) e de forma manual pelas Unidades Julgadoras, podem ocorrer inconsistências sistêmicas ou, até mesmo, a descontinuidade do acesso às bases de gestão ou aos aplicativos da Microsoft 365.

Notas Explicativas:

Atualmente, apenas são considerados como julgados os processos que são submetidos a decisões colegiadas, com emissão de Acórdão, apesar de existir previsão no Regimento Interno para decisões monocráticas, art. 55 da Portaria nº 4.061/2022. O Sistema de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social ainda está em desenvolvimento, o que não permite levar em consideração o referido quantitativo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 0582 - Ampliar o Número de Decisões Recursais com o Incremento da Produtividade dos Conselheiros

Meta prevista para: **2024:** 140 **2025:** 160 **2026:** 180 **2027:** 200

Entrega: 0194 - Decisões Recursais com Qualidade e Uniformização

Descrição: As decisões recursais no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social devem prezar pela conformidade com a legislação vigente, observando também os pareceres vinculantes, a jurisprudência administrativa e judicial, bem como ter clareza de redação, de forma a evitar equívocos interpretativos. A observação dos critérios de qualidade tem o potencial de reduzir o contencioso na segunda instância do próprio órgão e na via judicial, além de permitir o claro entendimento ao próprio requerente, o que é a atividade finalística do órgão.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Conselho de Recursos da Previdência Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8990 - Índice de Reforma de Decisão

Sigla: IRD

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O Índice de Reforma de Decisão traduz o percentual de reformas das decisões do Conselho de Recursos da Previdência Social no âmbito judicial. Melhorar a qualidade dos processos julgados implica em redução de reforma das decisões, tendo em vista que muitas reformas dizem respeito à falta de clareza dos acórdãos ou desacordo com a jurisprudência e alterações normativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\text{Total de Processos Julgados com Pedido de Reanálise Judicial}}{\text{Total de Processos Reformados no Judiciário}} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

Total de Processos Julgados com Pedido de Reanálise Judicial: total de processos julgados no Conselho de Recursos da Previdência Social com pedido de reanálise no Judiciário; e

Total de Processos Reformados no Judiciário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social; dados da Justiça Federal; levantamento de órgãos de controle.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no Painel do Conselho de Recursos da Previdência Social, de acesso interno. Além do acesso interno, o balanço anual será divulgado na página oficial do Conselho de Recursos da Previdência Social.

Procedimento de Cálculo:

Primeiramente os dados são colhidos a partir das fontes indicadas (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, justiça federal e órgãos de controle). Em seguida os números obtidos são inseridos (ou migram automaticamente, conforme aprimoramento dos sistemas) no Painel de Gestão do Conselho de Recursos da Previdência Social, onde é aplicada a fórmula. O painel em questão já apresentaria o índice. Esse valor final, juntamente com os dados que serviram de base, são divulgados na página oficial do Conselho de Recursos da Previdência Social de acordo com a frequência estabelecida.

Limitações:

Como se trata de análise qualitativa, o número por si só pode não corresponder exatamente a problema nas decisões do Conselho de Recursos da Previdência Social, mas ser resultado de outros fatores, como interpretação divergente do judiciário relacionado a determinados temas.

Notas Explicativas:

Tendo em vista o informado nas limitações, é necessário realizar análise frequente mais apurada do indicador. Importante verificar quais espécies de benefícios têm recorrência maior na reforma de decisão, analisando amostras com a finalidade de identificar possíveis pontos de conflito na aplicação da norma entre a via administrativa e a judicial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 0584 - Reduzir o Número de Decisões Recursais Reformadas pelo Judiciário

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 15 **2026:** 10 **2027:** 5

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Criação de Unidade de Comunicação no Conselho de Recursos da Previdência Social

Descrição: Criação de setor específico de comunicação, seja para público interno ou externo. O setor atuaria para proporcionar uma melhora na qualidade dos acórdãos, utilizando mecanismos de forma eficiente pela área de comunicação, além realizar estudos para facilitar o acesso às decisões, não apenas aos requerentes, mas ao público em geral, disponibilizando locais de consulta e divulgação das decisões.

Unidade Responsável: Conselho de Recursos da Previdência Social

Resultados Esperados: Gestão mais eficiente, com uniformização de procedimentos e entendimentos, reduzindo indeferimentos indevidos, reduzindo o tempo de espera de julgamento dos processos e promovendo um serviço de maior qualidade à população. Uma comunicação eficiente é pré-requisito para uma boa gestão. Atualmente não há setor especializado em planejamento e ações de comunicação no Conselho de Recursos de da Previdência Social, seja no âmbito do próprio conselho, seja com a sociedade. De forma que é possível dirimir divergências internas quanto à interpretação das normas, por exemplo, bem como padronizar entendimentos com órgãos atuantes do processo administrativo previdenciário, como é o caso do Instituto Nacional do Seguro Social.

PAC: -

Criação de Unidade de Educação no Conselho de Recursos da Previdência Social

Descrição: Criar Divisão de Educação responsável por garantir uma política permanente de capacitação e gestão do conhecimento, tanto para Conselheiros, como demais servidores e público externo. O setor seria responsável por fazer levantamento dos temas que estão associados a um tempo de espera maior na resolução dos pedidos. A partir de tais diagnósticos seriam elaboradas ações educacionais para suprir as lacunas, podendo ser através de capacitações pontuais ou processos continuados.

Unidade Responsável: Conselho de Recursos da Previdência Social

Resultados Esperados: Melhorar a qualidade dos processos, com redução de 25% na judicialização das decisões do Conselho de Recursos da Previdência Social.

PAC: -

Objetivo Específico: 0124 - Fortalecer a Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social

Descrição: Incentivar o fortalecimento da gestão dos Regimes Próprios significa fomentar a institucionalização de procedimentos e ações que resguardem o patrimônio desses regimes e assim o direito dos beneficiários.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Indicador: 9018 - Percentual de RPPS com Classificação “A” e “B” no Índice de Situação Previdenciária

Sigla: FortRPPS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 26

Data de Referência: 30/11/2022

Descrição: O Índice de Situação Previdenciária é um indicador relacionado à gestão e transparência, situação financeira e situação atuarial, que é calculado com base no envio de demonstrativos pelos Regimes Próprios de Previdência Social, graduando-se a pontuação conforme a periodicidade prevista para a apresentação dos demonstrativos, grau de cobertura das despesas do Regimes Próprios de Previdência Social com as receitas por ele auferidas e cobertura dos compromissos previdenciários.

Período ou data a que se refere o Indicador: Julho do ano anterior até Julho do ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{Número de RPPS com Classificação "A" e "B" no ISP}}{\text{Número Total de RPPS}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Número de RPPS com Classificação "A" e "B" no ISP: Total de Regimes Próprios de Previdência Social com notas "A" e "B" no Índice de Situação Previdenciária.

Número Total de RPPS: Total de Regimes Próprios de Previdência Social ativos na data da aferição do indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas governamentais: Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, Sistema de Gestão de Consultas e Normas do Regime Próprio de Previdência Social e Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio do endereço https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indicador-de-situacao-previdenciaria.

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados nos sistemas: Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV), Sistema de Gestão de Consultas e Normas do Regime Próprio de Previdência Social (GESCON) e Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

O SICONFI alimenta o CADPREV com relação a demonstrativos contábeis e o GESCON alimenta quanto ao envio das atualizações normativas; e

Aplica-se a fórmula de cálculo.

Limitações:

O cálculo dos resultados depende de um sistema que está sob a governança da área de Tecnologia da Informação do Ministério da Previdência Social. Atualmente a Diretoria de Tecnologia da Informação do órgão provedor está terceirizando a manutenção desse sistema e esta terceirização está em fase de contratação. Caso o sistema não esteja operante não é possível calcular os resultados do Índice de Situação Previdenciária.

Notas Explicativas:

.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058C - Ampliar o Percentual de RPPS com Classificação “A” e “B” no Índice de Situação Previdenciária

Meta prevista para: **2024:** 26,8 **2025:** 29,15 **2026:** 30,3 **2027:** 32,18

Entregas

Entrega: 0215 - Certificação Profissional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social

Descrição: A certificação dos profissionais visa a melhoria do processo de escolha dos gestores de Regimes Prórios de Previdência Social e objetiva uma consequente melhoria nos processos de trabalho e de controle dos recursos dos entes.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9024 - Número de Profissionais de RPPS com Certificação Profissional

Sigla: CPRPPS

Unidade de Medida: profissional capacitado

Índice de Referência: 4.296

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: A certificação dos profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social visa a melhoria do processo de escolha dos dirigentes, conselheiros, membros de comitê de investimentos e dos responsáveis pela gestão dos recursos, mediante a exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica desses profissionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantidade Total de Certificações dos Profissionais de RPPS

Variáveis de Cálculo:

Quantidade Total de Certificações dos Profissionais de RPPS: número de certificações dos profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social em todo o território nacional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos junto às três Entidades Certificadoras credenciadas desta Certificação Profissional:

- Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA (atua tanto no mercado regulado, por meio de acreditações junto ao Sistema Brasileiro de Certificação, quanto em iniciativas de autorregulação),

- APIMEC - Brasil (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais do Brasil) e

- ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais).

Existe uma rotina estabelecida junto às entidades certificadoras de envio periódico de informações ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados obtidos por meio de coleta de informações junto às entidades certificadoras.

Procedimento de Cálculo:

Rotina de envio de relatórios de monitoramento estabelecida junto às Entidades Certificadoras (existe uma rotina estabelecida junto às entidades certificadoras de envio periódico de informações ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público); e
Somatório do total de profissionais certificados.

Limitações:

Falhas na rotina de envio de informações por parte das entidades certificadoras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058D - Ampliar o Número de Profissionais de RPPS com Certificação Profissional

Meta prevista para: **2024:** 15.000 **2025:** 17.000 **2026:** 19.000 **2027:** 21.000

Entrega: 0217 - Regimes Próprios de Previdência Social com Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS

Descrição: A certificação no Pró-Gestão RPPS visa a melhoria dos processos de trabalho objetivando assegurar que as melhores práticas de gestão previdenciária sejam aplicadas e garantir mais transparência para os segurados e para a sociedade sobre como essa gestão é realizada.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9026 - Número de Regimes Próprios de Previdência Social com Certificação do Pró-Gestão RPPS

Sigla: Pró-Gestão RPPS

Unidade de Medida: certificados acumulados

Índice de Referência: 192

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O Pró-Gestão é um programa de certificação do Regime Próprio para assegurar que as melhores práticas de gestão previdenciária sejam aplicadas e garantir mais transparência para os segurados e para a sociedade sobre como essa gestão é realizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantidade Total de RPPS Certificados no Pró – Gestão

Variáveis de Cálculo:

Quantidade Total de RPPS Certificados no Pró-Gestão: número de Regimes Próprios de Previdência Social certificados no Pró-Gestão em todo o território nacional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos junto às três Entidades Certificadoras credenciadas desta Certificação Profissional Pró-Gestão:

- Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA (atua tanto no mercado regulado, por meio de acreditações junto ao Sistema Brasileiro de Certificação, quanto em iniciativas de autorregulação)
- Fundação VANZOLIN (realiza certificações de produtos e sistemas de gestão para organizações e instituições públicas e privadas)
- Instituto de Certificação Qualidade Brasil (ICQ BRASIL - organismo de certificação)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados obtidos por meio de coleta de informações junto às entidades certificadoras.

Procedimento de Cálculo:

Rotina de envio de relatórios de monitoramento estabelecida junto às Entidades Certificadoras (existe uma rotina estabelecida junto às entidades certificadoras de envio periódico de informações ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público); e
Somatório do total de entidades certificadas.

Limitações:

Falhas na rotina de envio de informações por parte das entidades certificadoras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058F - Ampliar o Número de Regimes Próprios de Previdência Social com Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS.

Meta prevista para: **2024:** 250 **2025:** 280 **2026:** 320 **2027:** 370

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Implementação do PrevForte para o Fortalecimento da Gestão dos Regimes Gerais de Previdência Social

Descrição: Implementar o projeto PrevForte que objetiva alavancar os indicadores do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público. A iniciativa abrange as dimensões: Pessoas, Estrutura, Tecnologia da Informação e Processos.

Unidade Responsável: Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Resultados Esperados: A implementação do PrevForte impacta diretamente no fortalecimento da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, sendo que cabe destacar os impactos do eixo: de Tecnologia da Informação que permitirá a disponibilização de ferramentas adequadas para o cumprimento das obrigações de regularidade previdenciária e da gestão dos regimes de entes federativos; de Processos que possibilitará a implementação de mudanças em procedimentos de estímulo à autorregularização dos Regimes Próprios de Previdência Social por meio de acompanhamento, orientação e cooperação. O PrevForte visa proporcionar os seguintes resultados em cada um dos seus respectivos eixos:

- Pessoas: recomposição da força de trabalho para atendimento, orientação, supervisão e fiscalização aos entes federativos.
- Estrutura: recomposição das funções administrativas para manutenção de pessoal qualificado e formação de estrutura

que proporcione atendimento aos entes federativos.
- Tecnologia da Informação: Melhoria do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) e do Sistema de Gestão de Consultas e Normas do Regime Próprio de Previdência Social (GESCON); e disponibilização de Simulador de Benefícios para o servidor.
- Processos: Melhoria do processo de análise para regularidade previdenciária.

PAC: -

Objetivo Específico: 0155 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade na Prestação dos Serviços e Benefícios Previdenciários

Descrição: Essencial para garantir a proteção social e o bem-estar dos cidadãos, a melhoria contínua da qualidade na prestação dos serviços e benefícios previdenciários requer medidas de gestão que busquem assegurar que os cidadãos recebam os benefícios a que têm direito de forma justa, célere e confiável, observando o prazo legal de até quarenta e cinco dias para o primeiro pagamento ser efetuado, após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária a sua concessão, conforme previsto no §5º do Artigo 41-A da Lei 8.213, de 1991. Tais medidas perpassam a agilidade na análise e decisão de processos previdenciários, investimentos em automação, reposição de mão de obra e eficiência nos serviços prestados.
Desta forma, promover a melhoria contínua da qualidade na prestação dos serviços previdenciários é uma entrega de alto valor social, ao passo em que favorece a atuação da Previdência Social como um mecanismo de proteção social, contribuindo para a distribuição de renda, reduzindo a desigualdade e a pobreza.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Indicador: 9094 - Tempo Médio de Decisão dos Requerimentos de Benefícios Previdenciários

Sigla: TMD

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 90

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Permite acompanhar o tempo que o Instituto Nacional do Seguro Social leva para analisar e fornecer resposta aos cidadãos sobre seus requerimentos de benefícios previdenciários.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 10 do mês subsequente ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\sum (\text{Data de Despacho do Benefício} - \text{Data de Habilitação})}{\text{Quantidade de Benefícios Despachados}}$$

Variáveis de Cálculo:

Data de Despacho do Benefício: data em que o benefício foi concluído, ou seja concedido ou indeferido.

Data de Habilitação: data em que o benefício foi requerido junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

Quantidade de Benefícios Despachados: total de benefícios despachados, concedidos ou indeferidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Único de Informações de Benefícios

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração mensal pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Procedimento de Cálculo:

No Sistema Único de Informações de Benefícios selecionar "Registros" em Consultas Personalizadas.

Em "Registros" :
Clicar em "Seleções Aceleradoras" e selecionar a "Competência Concessão" de acordo com a competência desejada
Clicar em "Variáveis" e selecione APS, Espécie, NB, DER, DDB
Clicar em "Seleções";
Clicar em "Categóricas";
- Em "Acordo Internacional" selecionar igual a "Não";
- Em "APS" selecione a agência desejada
- Em "Despacho" selecionar diferente de 03 e 04;
- Em "Espécie" selecionar diferente de 11, 12, 16, 18, 30, 40, 56, 60, 85,86, 87, 88, 89, 96 e 98; e
- Em "GEX" selecione a gerência correspondente à APS

Executar

2ª Extração
Selecionar "Concessão"
Selecionar "Indeferidos"
Selecionar "Registros" em Consultas Personalizadas
Em "Registros"
Clicar em "Seleções Aceleradoras" e
o selecionar a "Competência Concessão" de acordo com a competência da 1ª Extração
Clicar em "Variáveis" e selecione
- APS, Espécie, NB, "DER", "Dt Indeferimento"
Clicar em "Seleções";
Clicar em "Categóricas";
- Em "APS" selecione a agência desejada
- Em "Espécie" selecionar diferente de 11, 12, 16, 18, 30, 40, 56, 60, 85,86, 87, 88, 89, 96 e 98; e
- Em "GEX" selecione a gerência correspondente à APS
Executar

CÁLCULO DO TMD
Calcular de cada NB da 1ª Extração a diferença ente as datas (DDB – DER) para conseguir o tempo de concessão de cada registro.
Calcular de cada NB da 2ª Extração a diferença entre as datas (Dt Indeferimento – DER) para conseguir o tempo de indeferimento de cada registro.
Somar o resultado das diferenças das datas, dos dois cálculos anteriores, e dividir pelo total de benefícios concedidos e de indeferidos das duas extrações (quantidade).

Limitações:

Para o cálculo do indicador, são considerados os filtros abaixo:

1) Excluir do cálculo as seguintes espécies de benefícios:

11:Amparo Previdenc. Invalidez- Trab. Rural
12:Amparo Previdenc. Idade - Trab. Rural
16:Auxilio União
18:Auxílio Inclusão À Pessoa com Deficiência
30:Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade
40:Renda Mensal Vitalícia por Idade
56:Pensão Vitalícia Sindrome Talidomida
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União (Zica Vírus)
85:Pensão Vitalícia Seringueiros
86:Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro
87:Amp. Social Pessoa Portadora Deficiencia
88:Amparo Social ao Idoso
89:Pensão Esp. Vitimas Hemodiálise-Caruaru
96:Pensao Especial Hanseniase Lei 11520/07
98:Benef.Assist.Ao Trab Portuário Avulso

2) Excluir do cálculo os despachos 03 (concessão em fase recursal) e 04 (concessão decorrente de ação judicial)

3) Excluir do cálculo os requerimentos de Acordos Internacionais (Acordo Internacional = Não)

Notas Explicativas:

Os benefícios de legislação especial e benefícios assistenciais foram excluídos do cálculo por não se tratar de benefícios custeados pela Previdência Social.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 058G - Reduzir o Tempo Médio de Decisão dos Requerimentos de Benefícios Previdenciários

Meta prevista para: 2024: 45 **2025:** 44 **2026:** 43 **2027:** 42

Regionalização da meta

Região *Superintendência Nordeste*		***Unidade de medida*** *dia*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 49	**2026:** 48	**2027:** 46
Região *Superintendência Norte/Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *dia*	
Meta prevista para: 2024: 47	**2025:** 46	**2026:** 45	**2027:** 44
Região *Superintendência Sudeste I*		***Unidade de medida*** *dia*	
Meta prevista para: 2024: 29	**2025:** 29	**2026:** 28	**2027:** 27
Região *Superintendência Sudeste II*		***Unidade de medida*** *dia*	
Meta prevista para: 2024: 47	**2025:** 46	**2026:** 45	**2027:** 44
Região *Superintendência Sudeste III*		***Unidade de medida*** *dia*	
Meta prevista para: 2024: 45	**2025:** 44	**2026:** 43	**2027:** 42
Região *Superintendência Sul*		***Unidade de medida*** *dia*	
Meta prevista para: 2024: 51	**2025:** 50	**2026:** 49	**2027:** 48

Entregas

Entrega: 0267 - Ampliação da Conclusão Automática dos Requerimentos de Benefícios Previdenciários

Descrição: A automação agiliza a conclusão de requerimentos de benefícios previdenciários mais simples, permitindo direcionar a equipe de servidores para as análises mais complexas. Desta forma, entregar a "ampliação da conclusão automática dos requerimentos de benefícios previdenciários" repercute na melhoria dos serviços e benefícios previdenciários oferecidos à população brasileira.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9102 - Percentual de Requerimentos de Benefícios Previdenciários Concluídos de Forma Automática

Sigla: PERAUT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar a evolução da automatização da análise de requerimentos de benefícios previdenciários, contribuindo para a celeridade do reconhecimento de direitos previdenciários à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 10 do mês subsequente ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{Total de Benefícios Concedidos de Maneira Automática}}{\text{Total de Benefícios Requeridos}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Total de Benefícios Concedidos de Maneira Automática: quantidade total de benefícios previdenciários decididos de maneira automática, excluindo-se os benefícios por incapacidade.

Total de Benefícios Requeridos: quantidade total de benefícios previdenciários requeridos, excluindo-se os benefícios por incapacidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Quantidade de benefícios previdenciários com decisão automática estão disponíveis no Sistema Único de Informações de Benefícios (SUIBE)
Quantidade de benefícios previdenciários requeridos estão disponíveis no sistema BG Tarefas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração mensal pela Diretoria de Tecnologia da Informação

Procedimento de Cálculo:

1) Extração do número de benefícios previdenciários (excluindo os benefícios por incapacidade) decididos com matrícula de conclusão igual a 979797, no Sistema Único de Informações de Benefícios.

2) Extração do número de benefícios previdenciários requeridos (excluindo os benefícios por incapacidade) , com dado proveniente do sistema BG Tarefas e disponível para acesso no Painel de Eficiência.

3) Divisão do item 1 pelo item 2.

4) Multiplicação do resultado do item 3 por 100.

Limitações:

Para o cálculo do indicador, são considerados os filtros abaixo:

1) Excluir do cálculo as seguintes espécies de benefícios:

11:Amparo Previdenc. Invalidez- Trab. Rural
12:Amparo Previdenc. Idade - Trab. Rural
16:Auxilio União
18:Auxílio Inclusão À Pessoa com Deficiência
30:Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade
31:Auxílio Por Incapacidade Temporária Previdenciário
32:Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Prev
36:Auxílio-Acidente Previdenciário
40:Renda Mensal Vitalícia por Idade
56:Pensão Vitalícia Sindrome Talidomida
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União (Zica Vírus)
85:Pensão Vitalícia Seringueiros
86:Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro
87:Amp. Social Pessoa Portadora Deficiencia
88:Amparo Social ao Idoso
89:Pensão Esp. Vitimas Hemodiálise-Caruaru
91:Auxílio Por Incapacidade Temporária Acidentário
92:Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Acid
94:Auxílio Acidente
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho
96:Pensao Especial Hanseniase Lei 11520/07
98:Benef.Assist.Ao Trab Portuário Avulso

Notas Explicativas:

1) O resultado deste indicador é o cruzamento de informações de duas bases de dados diferentes. Após implementados os ajustes necessários no sistema BG Tarefas, todos os dados do indicador poderão ser extraídos deste sistema.

2) Os benefícios por incapacidade são excluídos do cálculo por dependerem de ato presencial ou análise humana (perícia médica) para sua conclusão, impossibilitando a conclusão automatizada.

3) Os benefícios de legislação especial e benefícios assistenciais foram excluídos do cálculo por não se tratar de benefícios custeados pela Previdência Social.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 058H - Ampliar a Conclusão Automática dos Requerimentos de Benefícios Previdenciários

Meta prevista para: **2024:** 38 **2025:** 41 **2026:** 44 **2027:** 50

Entrega: 0272 - Ampliação da Eficiência do Serviço de Reabilitação Profissional

Descrição: A reabilitação profissional desempenha um papel essencial na promoção da inclusão, autonomia, igualdade de oportunidades e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência ou com limitações funcionais. Sua repercussão vai além do aspecto individual, trazendo benefícios para a sociedade como um todo.
Ampliar a eficiência do serviço de Reabilitação Profissional possibilita a reinserção de um maior número de segurados no mercado de trabalho, contribuindo para a redução do impacto econômico causado por doenças, acidentes ou incapacidades e gerando impacto positivo na economia do país.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9104 - Percentual de Segurados Reabilitados

Sigla: PSRP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a capacidade do Instituto Nacional do Seguro Social de reabilitar segurados, ampliando a eficiência do serviço de reabilitação profissional, com a recolocação desses segurados no mercado de trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 10 do mês subsequente ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\text{Total de Segurados Reabilitados}}{\text{Total de Segurados em Reabilitação Profissional}} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

Total de Segurados Reabilitados: número total de segurados reabilitados.

Total de Segurados em Reabilitação Profissional: número total de segurados no Programa de Reabilitação Profissional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletim Estatístico da Reabilitação Profissional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Acompanhamento do Plano de Ação do Instituto Nacional do Seguro Social, disponível em https://planoacaov2.prevnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Extração do número de segurados reabilitados, no Boletim Estatístico da Reabilitação Profissional.

2) Extração do número de segurados em programa de Reabilitação Profissional, no Boletim Estatístico da Reabilitação Profissional.

3) Divisão do item 1 pelo item 2.

4) Multiplicação do resultado do item 3 por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 058I - Ampliar o Percentual de Segurados Reabilitados

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 20 **2026:** 25 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região *Superintendência Nordeste*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 11	**2025:** 15	**2026:** 20	**2027:** 25
Região *Superintendência Norte/Centro-Oeste*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 14	**2025:** 19	**2026:** 24	**2027:** 29
Região *Superintendência Sudeste I*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 29	**2025:** 37	**2026:** 45	**2027:** 50
Região *Superintendência Sudeste II*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 13	**2025:** 18	**2026:** 22	**2027:** 26
Região *Superintendência Sudeste III*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 9	**2025:** 12	**2026:** 17	**2027:** 23
Região *Superintendência Sul*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 14	**2025:** 19	**2026:** 22	**2027:** 27

Entrega: 0294 - Acesso Célere e Eficaz aos Requerentes que Buscam a Perícia Médica

Descrição: Oferecer o atendimento ao público em momento de vulnerabilidade permanente ou transitória fornecendo um atendimento digno, rápido e de qualidade.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Departamento de Perícia Médica Federal

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9132 - Tempo Médio de Espera do Agendamento de Perícia Médica

Sigla: TMEA-PM

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 62,12

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Representa a média de dias que o Segurado espera para ter a sua perícia médica realizada para obtenção de algum benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social. Inicia-se a contagem a partir da data em que o Segurado entra em contato com o Instituto Nacional do Seguro Social mediante solicitação de algum benefício e decorre esse prazo até que o segurado seja efetivamente atendido e tenha sua perícia realizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\sum (\text{Data do Agendamento} - \text{Data da Solicitação})}{\text{Total de Agendamentos da Unidade}}$

Variáveis de Cálculo:

Data da Solicitação: data em que foi realizada a solicitação do agendamento.

Data do Agendamento: data em que será realizado o atendimento agendado.

Total de Agendamentos da Unidade: todos os agendamentos solicitados no mesmo período de análise, na competência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de Dados da Perícia Médica Federal - através da ferramenta Base de Gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa através de Painel de informações da Perícia Médica Federal.

Procedimento de Cálculo:

Extração de todos os registros de agendamentos para uma determinada Unidade. Soma-se a diferença entre a data de solicitação e a data do agendamento de todos os agendamentos naquele período (total de dias de espera) e divide-se esse valor pela quantidade total de agendamentos da Unidade, obtendo-se o valor médio desse indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

Meta: 058K - Reduzir o Tempo Médio de Espera do Agendamento de Perícia Médica

Meta prevista para: **2024:** 45 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Entrega: 0295 - Atendimento Telepericial em Localidades de Difícil Acesso ou que não Possuam Perito Médico

Descrição: Oportunizar o atendimento a pessoas localizadas em regiões de difícil provimento do serviço médico pericial, evitando assim que o segurado necessite deslocar-se grandes distâncias para receber atendimento célere e satisfatório.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Departamento de Perícia Médica Federal

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9133 - Número de Unidades com Teleperícia Funcionais

Sigla: PMUT

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Quantidade de unidades com o serviço de teleperícia ativo. Será contabilizada a unidade que possuir os equipamentos necessários para a prestação do serviço e estiver com o serviço configurado e disponibilizado para a população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Total de Unidades com Telepericia Ativa

Variáveis de Cálculo:

Total de Unidades com Telepericia Ativa: número total de unidades com o serviço de telepericia configurado e disponibilizado para a população.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de Dados da Perícia Médica Federal - através da ferramenta Base de Gestão e Painel de Eficiência do Instituto Nacional do Seguro Social.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa através de Painel de informações da Perícia Médica Federal e Painel de Eficiência do Instituto Nacional do Seguro Social.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Bancos de Dados da Perícia Médica Federal - através da ferramenta Base de Gestão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

Meta: 058L - Ampliar o Número de Unidades com Atendimento Pericial por meio da Telepericia

Meta prevista para: **2024:** 174 **2025:** 347 **2026:** 520 **2027:** 520

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Adequação de Normativos que Regulamentam a Telemedicina

Descrição: Alteração ou revogação da Resolução do Conselho Federal de Médica nº 2.056/13 que impede atualmente a realização de Perícia com uso de Telemedicina pela categoria de Peritos Médicos Federais. O atendimento por Telemedicina só não acontece por força dessa Resolução.

Unidade Responsável: Departamento de Perícia Médica Federal

Resultados Esperados: Implantação da Telepericia Médica nas Unidades onde houver necessidade, isto é, em lugares de difícil provimento, seja pela escassez de Peritos Médicos na localidade ou mesmo por ausência de Unidade de atendimento, especialmente em regiões mais carentes do Brasil. Essa medida possibilitará que os resultados previstos sejam alcançados dentro do quadriênio, aumentado o número segurados alcançados principalmente em localidades em que o tempo de espera está acima do aceitável ou nas localidades próximas de regiões que não haja perícia médica disponível, incluindo o apoio de outros Órgão e Entidades por meio de Acordos de Cooperação Técnica

PAC: -

Implementação da Governança de Processos no INSS

Descrição: Edição de ato implementando a governança de processos no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social. A governança de processos se refere à definição, implementação, monitoramento e controle dos processos de trabalho, garantindo que os processos sejam executados de forma consistente, alinhados aos objetivos estratégicos e em conformidade com as regulamentações aplicáveis. A melhoria dos processos internos resulta na melhoria dos serviços prestados à população.

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Melhoria contínua nos processos de trabalho com maior eficiência na prestação dos serviços e benefícios previdenciários, por meio da implementação da governança de processos

PAC: -

Requalificação das Unidades do Instituto Nacional do Seguro Social

Descrição: Requalificar a estrutura física, de equipamentos e materiais de apoio das Agências da Previdência Social, de modo a propiciar aos

usuários, segurados e beneficiários da Previdência Social um ambiente confortável e bem equipado, com acolhimento humanizado.

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Melhorar o atendimento nas Agências da Previdência Social, melhorando a experiência dos usuários em relação à recepção e orientação de suas demandas, em ambientes confortáveis, acessíveis, adaptados aos diversos públicos e devidamente humanizados.

PAC: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010L - Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais - Assistência Social - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 64.060.374.885,75	R$ 15.096.416.092,88	R$ 15.710.180.538,88	R$ 16.310.899.470,84	R$ 16.942.878.783,15

Ação Não-Orçamentária: 010M - Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente - Trabalho - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre rendimentos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids).

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 100.169.009.523,03	R$ 23.605.747.703,92	R$ 24.565.470.102,44	R$ 25.504.793.678,43	R$ 26.492.998.038,24

Ação Não-Orçamentária: 010S - Benefícios Previdênciários e FAPI - Trabalho - Benefícios Previdênciários, dedução do IRPJ e da CSLL, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica.
Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução do IRPJ e da CSLL, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 6.443.394.482,89	R$ 1.476.510.261,96	R$ 1.565.144.013,27	R$ 1.650.702.918,71	R$ 1.751.037.288,96

Ação Não-Orçamentária: 011R - Funrural - Agricultura - Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei n° 8.212/1991.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 14.668.978.459,09	R$ 3.456.879.590,09	R$ 3.597.423.529,35	R$ 3.734.980.218,47	R$ 3.879.695.121,18

Ação Não-Orçamentária: 012I - PAIT - Planos de Poupança e Investimento - Trabalho - Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 26.845.514,85	R$ 6.151.676,46	R$ 6.520.956,77	R$ 6.877.426,15	R$ 7.295.455,47

Ação Não-Orçamentária: 012N - Previdência Privada Fechada - Trabalho - Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.280.847.296,18	R$ 293.507.433,36	R$ 311.126.454,05	R$ 328.134.242,88	R$ 348.079.165,88

Ação Não-Orçamentária: 0133 - Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez - Trabalho - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 8.807.731.785,60	R$ 2.075.622.943,31	R$ 2.160.010.095,73	R$ 2.242.603.606,01	R$ 2.329.495.140,55

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Ampliação dos Espaços de Participação Social Visando o Aprimoramento das Políticas Públicas de Previdência Social

Descrição: O fortalecimento da participação social desempenha um papel fundamental no aprimoramento das políticas públicas de previdência social. Ao envolver os cidadãos, beneficiários e outros atores da sociedade civil no processo de planejamento, implementação e avaliação dessas políticas, garante-se uma abordagem mais abrangente e alinhada às necessidades reais da população. Isso resulta em políticas previdenciárias mais transparentes, eficazes e responsivas, promovendo a equidade, a sustentabilidade e o desenvolvimento social a longo prazo.

Unidade Responsável: Gabinete do Ministro

Resultados Esperados: O fortalecimento da participação social no aprimoramento das políticas públicas de previdência social resulta em um sistema mais inclusivo e eficaz, que responde de maneira mais precisa às necessidades e demandas da população. Através desse engajamento ativo dos cidadãos, as políticas se tornam mais transparentes e legitimadas. Além disso, essa abordagem colaborativa leva a políticas previdenciárias mais justas e equitativas, capazes de atender de forma mais abrangente às diversas situações e grupos.

PAC: -

Aperfeiçoamento da Detecção, Prevenção e Combate à Fraude Previdenciária

Descrição: Aperfeiçoamento da detecção, prevenção e combate à fraude com modernização do ambiente tecnológico da área de Inteligência, criação de laboratório de dados, aprimoramento e desenvolvimento de novos sistemas de análise de fraude e o intercâmbio de dados e informações de interesse da Inteligência da Previdência Social.

Unidade Responsável: Coordenação de Inteligência Previdenciária

Resultados Esperados: Ampliação das ações de prevenção e identificação de irregularidades, fraudes ou qualquer tipo de comportamento anômalo que possa comprometer a integridade do sistema previdenciário, com impactos no reconhecimento e manutenção do direito ao benefício previdenciário, assegurando a concessão e a manutenção às pessoas que realmente têm direito.
Resultados qualitativos e quantitativos na produção do conhecimento, consubstanciados em relatórios, a partir de processo proativo, com impacto positivo na prevenção de fraudes contra o patrimônio previdenciário, assessoramento estratégico da alta gestão do Ministério da Previdência Social, unidades organizacionais vinculadas e órgãos de controle e de combate a ilícitos organizados e ao fortalecimento da atuação em Força Tarefa Previdenciária com a Polícia Federal.

PAC: -

Atualização dos Instrumentos Normativos Relacionados à Saúde e Segurança Ocupacional Previdenciária

Descrição: Publicação de eventuais alterações decorrentes das revisões dos instrumentos normativos relacionados à saúde e segurança ocupacional previdenciária que afetam os anexos II (agentes patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho), IV (classificação dos agentes nocivos) e V (relação de atividades preponderantes e correspondentes graus de risco conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas) do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº. 3.048, de 1999 e da Resolução nº. 1.347, de 2021, do Conselho Nacional de Previdência Social.

Unidade Responsável: Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional

Resultados Esperados: Permitir à sociedade uma melhor percepção dos riscos de acidente envolvidos em cada atividade econômica, um equilíbrio das receitas e despesas do Seguro Acidente de Trabalho, garantindo um modelo sustentável de proteção ao trabalhador que venha a ser acometido por um acidente de trabalho e o desestímulo ao desenvolvimento de atividades com exposição a agentes nocivos. Além disso, proporcionará:
Redistribuição das atividades econômicas nos graus leve, moderado e grave de acordo com o grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho;
Aperfeiçoamento da identificação do nexo entre o trabalho e o agravo;
Melhoria da metodologia do Fator Acidentário de Prevenção; e
Melhor caracterização dos agentes efetivamente prejudiciais à saúde.

PAC: -

Intercâmbio de Informações Relevantes para o Combate à Fraude

Descrição: Celebração e renovação de Acordos de Cooperação Técnica com a Polícia Federal, órgãos Fazendários, Conselho de Controle de Atividades Financeiras, entre outros necessários às diversas ações de combate à corrupção e às fraudes contra a Previdência Social, permitindo de formal institucional o intercâmbio de informações entre as diversas esferas do governo.

Unidade Responsável: Coordenação de Inteligência Previdenciária

Resultados Esperados: Intercâmbio operacional e de informações, de forma institucional e célere, melhorando a efetividade e eficiência das ações desenvolvidas, com reflexo nas atividades de produção do conhecimento.

PAC: -

Laboratório de Combate à Fraude

Descrição: Implantação de Laboratório Interinstitucional de Combate à Fraude, no âmbito do Ministério da Previdência Social e do Instituto Nacional de Seguro Social, com aplicação de técnicas de inteligência artificial e automação da análise de dados.

Unidade Responsável: Coordenação de Inteligência Previdenciária

Resultados Esperados: Melhorar a eficiência da informação produzida e otimizar processos de trabalhos, proporcionando a qualificação da produção de conhecimento a partir da melhoria das bases de dados elegíveis para o processamento da informação gerada.

PAC: -

Reativação e Manutenção dos Conselhos de Previdência Social

Descrição: Reativar e manter os Conselhos de Previdência Social, de modo a garantir a participação social e a representatividade da população atendida, contemplando as diversidades advindas da territorialização. Por força do Decreto nº4.874, de 2003, foram criados os Conselhos de Previdência Social, unidades descentralizadas do Conselho Nacional de Previdência, vinculadas e funcionando junto às Gerências-Executivas do INSS. A natureza dos conselhos é consultiva, com possibilidade de encaminhamento de propostas para avaliação do Conselho Nacional de Previdência.

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Conselhos de Previdência Social nas Gerências-Executivas do Instituto Nacional do Seguro Social, reativados e mantidos, com efetividade da participação social no debate, desenho e implantação de políticas públicas de Previdência Social.

PAC: -

Programa
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Orgão: 25000 - Ministério da Fazenda

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
A sociedade brasileira.

Problema:
No contexto atual, uma diretriz importante que a política econômica deve buscar é mitigar os efeitos adversos das mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, aumentar o bem-estar da população. Os efeitos oriundos das mudanças climáticas continuarão a aumentar a frequência e a gravidade dos desastres naturais, além de trazerem impactos adversos para a vida cotidiana da população. Além da perda de vidas humanas, os efeitos das mudanças climáticas podem aumentar a taxa de incidência de determinadas doenças, destruir propriedades comerciais e privadas, danificar a infraestrutura, reduzir a produtividade agrícola e desacelerar o crescimento econômico. Além disso, a perda de receitas fiscais e o aumento dos gastos públicos para mitigação dos efeitos, assistência e reconstrução podem sobrecarregar os orçamentos dos governos. Sem políticas fiscais proativas e de planejamento, esses custos podem trazer entraves à promoção do desenvolvimento sustentável no contexto dos efeitos das mudanças climáticas. Uma política fiscal e orçamento alinhados e coordenados com a transição ecológica é peça fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável.
O país terá muito a ganhar com uma transformação ecológica em que seus recursos naturais sejam aproveitados em prol do enfrentamento da crise climática, ao mesmo tempo em que gera emprego e renda para a população, aumenta a produtividade da economia e reduz desigualdades.

Causa do problema:
- Efeitos adversos das mudanças climáticas;
- Falta de alinhamento/coordenação orçamentária para acomodar os efeitos socioeconômicos das mudanças climáticas;
- Baixo nível de crescimento econômico e de produtividade e eficiência da economia
- Demandas sociais crescentes;
- Ampliação das desigualdades estruturais e sistêmicas;

Evidências do problema:
baixa taxa de crescimento do PIB e da renda per capita.
A Tabela a seguir destaca a taxa média de crescimento do PIB real para diferentes períodos da economia brasileira. Constata-se que, em média, essa taxa é bastante baixa no período posterior à Promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual estabeleceu o atual pacto federativo.
Tabela 1 – Taxa média de crescimento do PIB real (%)

Períodos	Valor Médio
Plano de Metas JK (1956-1960)	8,1
Plano Trienal (1961-1963)	5,3
Plano de Ação Econômica do Governo - PAEG (1964-1967)	4,2
Milagre Econômico (1968-1973)	11,2
2o. Plano Nacional de Desenvolvimento - II PND (1974-1978)	6,7
Crise da Dívida Externa (1979-1984)	2,5
Planos Econômicos do Governo Sarney (1985-1989)	4,4
Plano Collor (1990-1992)	-1,3
Governo Itamar Franco (1993-1994)	5,4
Plano Real - Governos FHC I e II (1995-2002)	2,4

Justificativa para a intervenção:

No âmbito macroeconômico, a busca do desenvolvimento sustentável é o fio condutor, com crescimento econômico, justiça social, ambiental e climática. Todos esses aspectos atuam em conjunto de forma a proporcionar oportunidades de aumento da produção, do emprego e da renda, de forma eficiente, com ganhos de produtividade, de bem-estar social e de qualidade de vida da sociedade, sem descuidar do equilíbrio do ambiente de negócios e da estabilidade das variáveis macroeconômicas.

Evolução histórica:

destacam-se, pelo menos, três experiências:

- Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST);
- Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC): em linhas gerais, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 6.539/2019.
- Agenda 2030: pacto global assinado durante a Cúpula das Nações Unidas em 2015, pelos 193 países membros, e que inclui os •

Comparações Internacionais:

Taxa de variação do PIB e da renda per capita dos países.

PIB - Var % aa

	Média 2000-2019	2020	2021	2022
PIB Mundial	2,8	-3,2	6,0	3,0
Economias Avançadas	1,9	-4,2	5,4	2,7
Estados Unidos	1,9	-2,8	5,9	2,1
Reino Unido	1,2	-11,0	7,6	4,0
Alemanha	1,1	-3,7	2,6	1,8
Japão	0,6	-4,3	2,1	1,1
Economias Emergentes	5,6	-1,8	6,9	4,0
Brasil	2,1	-3,3	5,0	2,9
China	8,7	2,2	8,5	3,0
Índia	6,3	-5,8	9,1	6,8
Rússia	3,5	-2,7	5,6	-2,1
África do Sul	2,2	-6,3	4,9	2,0

Fonte: FMI – WEO abril2023. Elaboração: SPE/MF.

Renda per capita PPP* - Var % aa

	Média 2000-2019	2020	2021	2022
Economias Avançadas	1,3	-4,7	5,3	2,3
Estados Unidos	1,3	-3,6	5,6	1,7
Reino Unido	1,2	-11,4	7,3	3,3
Alemanha	1,3	-3,8	2,6	1,1
Japão	0,8	-4,0	2,4	1,3
Economias Emergentes	3,9	-3,1	6,1	2,8
Brasil	1,4	-4,0	4,6	2,3
China	8,4	2,1	8,4	3,0
Índia	5,4	-6,7	8,0	5,8
Rússia	3,8	-2,3	6,1	-0,6
África do Sul	1,2	-7,7	4,0	1,3

Fonte: FMI – WEO abril2023. Elaboração: SPE/MF.

*PPP - Ajustada pela paridade do poder de compra em US$ de 2017

Relação com os ODS:

Programa do PPA visa ao Desenvolvimento Sustentável, logo tem contribuição em todos os ODS. Devido ao seu foco em emprego, inovação e tecnologia, redução de desigualdades e enfrentamento da crise climática, associa-se em especial aos objetivos 8, 9, 10 e 13.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: - ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos
Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Agentes Envolvidos:

Quádrupla hélice: Governo, empresas, universidades e institutos de tecnologia e sociedade.

Articulação federativa:

a relação entre federalismo e direitos sociais envolve a busca de um equilíbrio entre a necessidade de um nível básico de direitos sociais garantido a todos de maneira uniforme, com a dinâmica de uma Federação que possui entes com autonomia para decidir sobre os direitos que deverão ser priorizados.
Em uma breve retrospectiva, a promulgação da Constituição Federal de 1988 trouxe mudanças importantes na natureza das relações federativas do Brasil, em que a descentralização atribuiu maiores responsabilidades aos municípios na implementação de políticas públicas, inserindo competências comuns aos três níveis de governo. Se, por um lado, a partir da Carta Magna os direitos sociais foram progressivamente sendo ampliados, por outro lado não houve correspondente ampliação de novas fontes de receitas. E, além disso, o texto constitucional não estabeleceu uma clara divisão de atribuições para os entes da federação em relação aos diretos sociais. Contudo, a emergência do acesso universal às políticas sociais no contexto da crise fiscal que caracterizou as décadas de 1980 e 1990 favoreceu a implementação de políticas públicas, as quais visam operacionalizar as competências comuns mediante estratégia de cooperação federativa.
É nesse contexto que o Programa "Política Econômica para Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável" contribuirá para uma maior integração entre União, estados, Distrito Federal e municípios na execução de políticas públicas integradas que beneficiarão a sociedade.

Enfoque Transversal:

Caráter transversal – políticas econômicas, sociais e ambientais.

Marco Legal:

transcreve-se, a seguir, o artigo 170 da Constituição Federal.
Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
I - soberania nacional;
II - propriedade privada;
III - função social da propriedade;
IV - livre concorrência;
V - defesa do consumidor;
VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;
VII - redução das desigualdades regionais e sociais;
VIII - busca do pleno emprego;
IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País
Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

não se aplica.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1275 - Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0220 - Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação e orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade

Descrição: O objetivo visa promover a conformidade fiscal e tributária com ênfase em ações de facilitação e orientação, buscando criar um ambiente mais cooperativo entre órgãos de governo e sociedade, em detrimento de ações coercitivas.

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Indicador: 9273 - Índice de promoção da conformidade tributária

Sigla: IPCT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 79,37

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O índice é composto por 3 indicadores da RFB (Índice de cumprimento das obrigações tributárias principais - ICOP, Índice de cumprimento das obrigações tributárias acessórias - ICOA e Indicador global de conformidade da fiscalização - IGCF) e por 2 indicadores da PGFN (Índice de Regularização da DAU e Índice geral de satisfação do usuário do serviços virtuais da PGFN).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IPCT = \{[(Rt_ICOP/Mt_ICOP) + (Rt_COA/Mt_ICOA) + (Rt_IGCF/Mt_IGCF) + (Rt_GRD/Mt_GRD) + (Rt_IGS/Mt_IGS)]/5\} * 100$

Variáveis de Cálculo:

ICOP - Índice de cumprimento das obrigações tributárias principais
ICOA - Índice de cumprimento das obrigações tributárias acessórias
IGCF - Indicador global de conformidade da fiscalização
GRD - Grau de Recuperação da Dívida
IGS - Índice geral de satisfação do usuário dos serviços virtuais da PGFN
Rt = Resultados
Mt = Metas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da RFB e PGFN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cálculos internos na RFB e PGFN após a disponibilização dos dados anuais dos indicadores componentes

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 055S - Atingir anualmente a meta de 100% definida para o indicador

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0438 - Gestão centralizada e integrada para coleta de dados favorecendo a melhoria do ambiente de negócios e a prestação de serviços públicos de qualidade - Portal de Negócios da REDESIM

Descrição: Criação de ferramenta que integrará todas as informações cadastrais e econômico-fiscais dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, visando a integridade cadastral, o mapeamento de riscos e o combate às fraudes na emissão de CPF, CNPJ, CIB, etc.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/12/2016

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 2.420.740

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 75

PAC? Não

Indicador: 9317 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da RFB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056D - Disponibilizar ferramenta de integração de informações cadastrais e econômico-fiscais

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0439 - Programa de Conformidade Fiscal (Confia)

Descrição: Implantação de Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal, alinhado às diretrizes OCDE/TADAT e adaptado à realidade brasileira.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2021

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 200.000

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50

PAC? Não

Indicador: 9318 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da RFB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056E - Implantar o Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 80 **2026:** 90 **2027:** 100

Entrega: 0440 - Nova Malha Fiscal da Pessoa Física

Descrição: Ampliar e intensificar as ações para autorregularização das pessoas físicas no intuito de incrementar a arrecadação e reduzir litígios, aperfeiçoar os parâmetros de seleção para reduzir retenções indevidas e aprimorar os procedimentos fiscais a fim de aumentar a aderência dos lançamentos nas DRJ e no CARF.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 04/04/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.570.953,35

Execução Física Acumulada até 2023: 570.953

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50

PAC? Não

Indicador: 9319 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da RFB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056F - Intensificar as ações para autorregularização das pessoas físicas

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0441 - Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e)

Descrição: Regulamentação de um padrão nacional para emissão de NFS-e, construção de um repositório para controle das NFS-e expedidas e disponibilização de emissor de nota público,

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2018

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 13.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 9.839.063

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20

PAC? Não

Indicador: 9320 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da RFB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056G - Implantar padrão nacional de NFS-e e suas soluções tecnológicas associadas

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0442 - Ampliar disponibilização de declarações pré-preenchidas e redução das obrigações acessórias aumentando a conformidade tributária e reduzindo o custo ao contribuinte.

Descrição: Conjunto de medidas para simplificar e facilitar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 5.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 500.000

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90

PAC? Não

Indicador: 9321 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (escopo\ realizado / escopo\ previsto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da RFB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056H - Implementar melhorias nas obrigações acessórias dos contribuintes.

Meta prevista para: **2024:** 32,5 **2025:** 55 **2026:** 77,5 **2027:** 100

Entrega: 0443 - Sistema integrador de dados cadastrais de imóveis - Ferramenta de gestão pública que integra o fluxo dinâmico de dados jurídicos produzidos pelos registros públicos ao fluxo de dados fiscais, cadastrais e geoespaciais de imóveis urbanos e rurais

Descrição: Desenvolver sistema integrador dos dados cadastrais dos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados com informações geoespaciais, fiscais e jurídicas relativas a bens imóveis.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2016

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 15.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 7.702.187

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30

PAC? Não

Indicador: 9322 - Implantar sistema integrador de dados cadastrais de imóveis

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da RFB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056I - Implantar sistema integrador de dados cadastrais de imóveis

Meta prevista para: **2024:** 85 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0507 - Implementação e disponibilização de bases de dados e serviços integradores para viabilização da Carteira de Identidade Nacional (CIN)

Descrição: Implantar nova carteira de identidade nacional com o objetivo de 1. Substituir os diversos números de Registro Geral (RG) existentes nas unidades da federação pelo número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 2. Reduzir riscos de erros e fraudes; 3.Facilitar o acesso a 2 (dois) documentos imprescindíveis ao exercício da cidadania: CPF e a Carteira de Identidade; 4.Reduzir custos para a sociedade em geral e para as 3 (três) esferas de governo.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2022

Data de Término: 19/12/2025

Valor Total: 12.251.802,66

Execução Física Acumulada até 2023: 3.215.458

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 142.800.000

PAC? Não

Indicador: 9390 - Implantar nova carteira de identidade nacional

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (escopo\ realizado / escopo\ previsto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da RFB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056Q - Implantar nova carteira de identidade nacional

Meta prevista para: **2024:** 30.000.000 **2025:** 36.000.000 **2026:** 36.000.000 **2027:** 36.000.000

Entrega: 1020 - Simplificação e centralização do atendimento acessível ao cidadão para regularização fiscal (Regularize)

Descrição: O REGULARIZE é o portal digital de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10013 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O percentual de conclusão do projeto é utilizado para a mensuração do atingimento da meta prevista para o final do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de janeiro, a cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PCP = (ItensdeBacklogEntregues/ItensdeBacklogPlanejados) * 100

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema gerenciador do Projeto (ALM Serpro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dado apurado e disponibilizado no site da PGFN.

Procedimento de Cálculo:

Aferição matemática

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05D2 - Executar 100% do projeto Regularize.

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1063 - Modernização do cadastro informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal com o objetivo de facilitar a regularização do cidadão perante a administração federal (CADIN)

Descrição: Desenvolver software para substituir a atual aplicação do Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10076 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O percentual de conclusão do projeto é utilizado para a mensuração do atingimento da meta prevista para o final do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PCP = (Itens de Backlog Entregues/Itens de Backlog Planejados) * 100

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema gerenciador do Projeto (ALM Serpro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dado apurado e disponibilizado no site da PGFN

Procedimento de Cálculo:

Aferição matemática

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05D9 - Executar 100% da modernização do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1102 - Facilitação na transparência das informações relacionadas à dívida ativa em favor do empregado e simplificação no procedimento de regularização em relação ao empregador (sistema próprio para gestão dos créditos inscritos em dívida ativa do FGTS)

Descrição: A PGFN passará a gerir integralmente, e em todas as suas fases, a dívida ativa do FGTS.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10111 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O percentual de conclusão do projeto é utilizado para a mensuração do atingimento da meta prevista no PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a março

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de abril

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PCP = (Itens de Backlog Entregues/Itens de Backlog Planejados) * 100

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema gerenciador do Projeto (ALM Serpro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dado apurado e disponibilizado no site da PGFN.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05DI - Executar 100% do projeto do sistema próprio para gestão dos créditos inscritos em dívida ativa do FGTS.

Meta prevista para: 2024: 25 2025: 50 2026: 75 2027: 100

Entrega: 1116 - Facilitação do acesso dos cidadãos aos entendimentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN em matéria tributária, com o objetivo de promover a transparência e a conformidade fiscal (Publicação de teses jurídico-tributárias)

Descrição: Ferramenta de pesquisa aberta ao público para acesso aos entendimentos em matéria tributária proferidos pela PGFN.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10128 - Publicação de teses jurídicas tributárias para fins de orientação dos contribuintes

Sigla: PGT

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Construção de um sistema (Portal da Cidadania Tributária) Ferramenta de pesquisa para acesso aos entendimentos em matéria tributária proferidos pela PGFN.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a março

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dado apurado pela PGFN.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Será disponibilizado no site da PGFN.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A meta da PGFN é divulgar no mínimo cinco teses por ano no Portal da Cidadania Tributária.

Meta: 05DU - Divulgar 20 teses jurídico-tributárias - no mínimo cinco teses ao ano - no Portal da Cidadania Tributária.

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 15 2027: 20

Objetivo Específico: 0225 - Promover a arrecadação por meio de ações efetivas, racionais, justas e adequadas ao perfil do contribuinte, fortalecendo o combate à fraude fiscal para o fomento de um ambiente econômico e concorrencial equilibrado

Descrição: O objetivo visa promover a arrecadação de tributos com ações adequadas ao perfil do contribuinte, fortalecer o combate à fraude fiscal e melhorar o ambiente econômico e concorrencial.

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Indicador: 9292 - Índice de realização da meta global de arrecadação bruta

Sigla: ARRECAD

Unidade de Medida: percentual alcançado

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Índice que mostra o percentual de atingimento da meta de arrecadação estabelecida, de acordo com o primeiro decreto de programação orçamentária para o exercício fiscal

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

A/B x 100, sendo: A = valor arrecadado no período; e B = meta da arrecadação no período. Observação: o valor da arrecadação do período (A) corresponde ao balancete do documento de análise mensal da arrecadação produzido pela RFB; o valor da meta de referência (B) é definido como sendo a previsão líquida da arrecadação das Receitas Administradas, inclusive da Receita Previdenciária e da Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS), que tenha sido baseada no estabelecido nas tabelas constantes do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - RARDP, do 3º bimestre de cada exercício e, se ocorrer durante o período de vigência do PPA, deverá considerar a previsão atualizada.

Variáveis de Cálculo:

A = valor arrecadado no período
B = meta da arrecadação no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da RFB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Apuração interna da RFB, após disponíveis os dados da arrecadação bruta auferida no período de referência

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05MY - Atingir anualmente a meta de 100% definida para o indicador.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0444 - Estimativa do gap entre a arrecadação potencial e a efetiva dos tributos federais e o impacto das ações da administração tributária

Descrição: Estimar os Gaps Tributários do Consumo, Renda e Folha para monitorar a conformidade fiscal e desenvolver a Matriz de Insumo Produto Tributária de forma a aperfeiçoar a previsão e avaliação de políticas tributárias.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9323 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da RFB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056J - Implantar a estimativa do tax gap

Meta prevista para: **2024:** 85 **2025:** 95 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0445 - Reestruturação do combate a ilícitos Transnacionais

Descrição: Incrementar o desempenho das operações de combate aos ilícitos transnacionais, utilizando de ações centradas em investigações de pesquisa e seleção, e reorganização e estruturação do planejamento das operações de maior impacto em nível nacional e regional.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 200.000

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90

PAC? Não

Indicador: 9324 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da RFB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056K - Incrementar ações de combate à ilícitos transnacionais

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 45 **2026:** 70 **2027:** 100

Entrega: 0446 - Projeto de prevenção a Ilícitos Tributários

Descrição: Desenvolver modelo de atuação integrada entre RFB e estados para dificultar o nascimento de empresas "noteiras" e monitorar de forma massiva as já existentes.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9325 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da RFB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056L - Implantar modelo de atuação integrada entre RFB e estados

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1122 - Aprimoramento de mecanismo para identificação e localização de devedores, bem como a constrição e alienação de ativos (SIRA - Sistema de Integração de Recuperação da Ativos).

Descrição: O Sistema Integrado de Recuperação de Ativos (Sira), constituído de um conjunto de instrumentos, mecanismos e iniciativas destinados a facilitar a identificação e a localização de bens e de devedores, bem como a constrição e a alienação de ativos, foi instituído pelo art. 13 da Lei nº 14.195/2021.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10135 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: SIRA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O percentual de conclusão do projeto é utilizado para a mensuração do atingimento da meta prevista para o final do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (Itens\ de\ Backlog\ Entregues / Itens\ de\ Backlog Planejados) * 100$

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema gerenciador do Projeto (ALM Serpro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Será disponibilizado no site PGFN.

Procedimento de Cálculo:

Aferição matemática

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05E0 - Executar em 100% o aprimoramento de mecanismo para identificar e localizar devedores, bem como a constrição e alienação de ativos (SIRA - Sistema Integrado de Recuperação de Ativos).

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1278 - Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém

Descrição: Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém, para abrigar as unidades da SRRF02, DRJ02, DRF/BEL, ALF/BEL, ESPEI02 e ESCOR02.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10331 - Percentual de conclusão da obra

Sigla: PCO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador mensura o percentual de conclusão da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $PCO = (realizado/previsto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

realizado = mensuração das etapas concluídas
previsto = mensuração das etapas totais previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controles da RFB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do responsável pela obra

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05FU - Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém

Meta prevista para: **2024:** 45,26 **2025:** 81,81 **2026:** 90 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

Descrição: O plano de transformação ecológica visa ao desenvolvimento inclusivo e sustentável frente à crise climática, a partir de iniciativas com participação e/ ou liderança do Ministério da Fazenda. Tem como diretrizes proporcionar ganhos de produtividade e geração de trabalho decente, promover justiça ambiental e climática, e gerar renda ao passo que contribui para equidade.

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Indicador: 9892 - Recursos captados por meio de títulos públicos sustentáveis, com um montante equivalente alocado em atividades com impactos ambientais ou sociais relacionados à transformação ecológica

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 17/08/2023

Descrição: Os títulos públicos soberanos sustentáveis são instrumentos de dívida associados a programações orçamentárias do Orçamento Geral da União destinadas ao desenvolvimento sustentável, isto é, programações que acarretem benefícios ambientais e/ou sociais. Um montante ao menos equivalente aos recursos dos títulos públicos soberanos sustentáveis será alocado, de forma virtual, em despesas federais associadas a atividades que resultem em:

- Benefícios ambientais, em alinhamento aos Green Bond Principles;
- Benefícios sociais, em alinhamento aos Social Bond Principles;
- Benefícios sustentáveis, em alinhamento ao Sustainability Bond Guidelines.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO-DEZEMBRO

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 45 dias após o início do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Valor absoluto

Variáveis de Cálculo:

recursos das emissões

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

STN

Forma de Disponibilização do Indicador:

O CFSS (Comitê de Finanças Sustentáveis) será responsável pela consolidação e publicação de relatórios de alocação e impacto para cada título emitido. Os relatórios serão publicados anualmente até a completa alocação dos recursos do título, sendo a primeira publicação em até um ano após à emissão do respectivo título e os demais a cada 12 meses. Os relatórios serão disponibilizados publicamente no site da Secretaria do Tesouro Nacional e da Green Bond Transparency Platform

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05BO - Captação de recursos por meio da emissão de títulos públicos soberanos sustentáveis no mercado internacional no montante equivalente a R$ 4 bilhões por ano entre 2024 e 2027.

Meta prevista para: **2024:** 4.000.000.000 **2025:** 4.000.000.000 **2026:** 4.000.000.000 **2027:** 4.000.000.000

Entregas

Entrega: 2404 - Emissão de títulos soberanos sustentáveis para financiar parte das ações relacionadas à transformação ecológica.

Descrição: Os títulos públicos soberanos sustentáveis são instrumentos de dívida associados a programações orçamentárias do Orçamento Geral da União destinadas ao desenvolvimento sustentável, isto é, programações que acarretem benefícios ambientais e/ou sociais. Um montante ao menos equivalente aos recursos dos títulos públicos soberanos sustentáveis será alocado, de forma virtual, em despesas federais associadas a atividades que resultem em:

- Benefícios ambientais, em alinhamento aos Green Bond Principles;
- Benefícios sociais, em alinhamento aos Social Bond Principles;
- Benefícios sustentáveis, em alinhamento ao Sustainability Bond Guidelines.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11755 - Recursos captados por meio de títulos públicos sustentáveis, com um montante equivalente alocado em atividades com impactos ambientais ou sociais relacionados à transformação ecológica

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os títulos públicos soberanos sustentáveis são instrumentos de dívida associados a programações orçamentárias do Orçamento Geral da União destinadas ao desenvolvimento sustentável, isto é, programações que acarretem benefícios ambientais e/ou sociais. Um montante ao menos equivalente aos recursos dos títulos públicos soberanos sustentáveis será alocado, de forma virtual, em despesas federais associadas a atividades que resultem em:

- Benefícios ambientais, em alinhamento aos Green Bond Principles;
- Benefícios sociais, em alinhamento aos Social Bond Principles;
- Benefícios sustentáveis, em alinhamento ao Sustainability Bond Guidelines.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO-DEZEMBRO

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 45 dias após o início do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Valor absoluto

Variáveis de Cálculo:

Recursos das emissões

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Forma de Disponibilização do Indicador:

O CFSS (Comitê de Finanças Sustentáveis) será responsável pela consolidação e publicação de relatórios de alocação e impacto para cada título emitido. Os relatórios serão publicados anualmente até a completa alocação dos recursos do título, sendo a primeira publicação em até um ano após à emissão do respectivo título e os demais a cada 12 meses. Os relatórios serão disponibilizados publicamente no site da Secretaria do Tesouro Nacional e da Green Bond Transparency Platform

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 070R - Captação de recursos por meio da emissão de títulos públicos soberanos sustentáveis no mercado internacional no montante equivalente a R$ 4 bilhões por ano entre 2024 e 2027

Meta prevista para: **2024:** 4.000.000.000 **2025:** 4.000.000.000 **2026:** 4.000.000.000 **2027:** 4.000.000.000

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 012W - Rede Arrecadadora - Administração - Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%).

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.507.580.509,45	R$ 345.463.574,96	R$ 366.201.482,02	R$ 386.219.958,09	R$ 409.695.494,38

Ação Não-Orçamentária: 0144 - Subsídio aos Empréstimos da União ao BNDES -

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.715.458.399,96	R$ 965.029.886,91	R$ 604.819.069,68	R$ 576.255.526,05	R$ 569.353.917,33

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Articular política fiscal para o crescimento inclusivo

Descrição: Prover subsídios técnicos visando fortalecer a importância da política fiscal no estímulo ao crescimento inclusivo, por meio do aprimoramento de políticas públicas.

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: Elaboração de estudos técnicos e outros tipos de análises, em colaboração com os demais órgãos envolvidos.

PAC: -

Articular políticas para o desenvolvimento sustentável

Descrição: Prover subsídios técnicos visando a elaboração de políticas de desenvolvimento sustentável, por meio do aprimoramento de políticas públicas.

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: Elaboração de estudos técnicos e outros tipos de análises, em colaboração com os demais órgãos envolvidos.

PAC: -

Julgamento de Processos no CARF e Aperfeiçoamento do Contencioso Administrativo Fiscal

Descrição: Tramita no Congresso Nacional o PL 2384/2023, que restaura, em caso de empate, o voto de qualidade para os presidentes de câmara ou de turma do CARF, que são representantes da Fazenda Nacional. Ademais, estende o tratamento de "contencioso de pequeno valor" ao "contencioso administrativo fiscal de baixa complexidade" – definido como de controvérsia inferior a mil salários-mínimos –, de modo a ser julgado, em última instância, nas Delegacias de Julgamento (DRJ) da Receita Federal do Brasil.

Unidade Responsável: CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Resultados Esperados: Essas medidas trarão racionalidade e equilíbrio ao julgamento, além de sustentabilidade ao fluxo de trabalho do CARF, conferindo celeridade ao contencioso administrativo e ao próprio processo de arrecadação dele decorrente, contribuindo também para maior segurança jurídica ao contribuinte, possibilitando-se, ainda, a adoção de métodos alternativos de solução de litígio, inclusive a transação.

PAC: -

Mercado de Carbono: Edição de regulação para restringir as emissões de gases de efeito estufa pelo setor produtivo, com negociação dos créditos para tornar mais eficiente o esforço de descarbonização.

Descrição: Aprovado o projeto de lei em 2023, implementar o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissoes, o SBCE, definido como o ambiente regulado submetido ao regime de limitação das emissões de gases de efeito estufa e de comercialização de ativos representativos de emissão, redução de emissão ou remoção de gases de efeito estufa no País.

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico por meio de políticas públicas que visem a responsabilidade fiscal e social, proteção social aos grupos mais vulneráveis, um sistema tributário mais justo e eficiente, a mitigação dos efeitos adversos das mudanças climáticas e reformas que possibilite a eficiência dos mercados e o aumento da produtividade na economia

PAC: -

Novo Marco Fiscal

Descrição: Promover a consolidação fiscal por meio de melhorias das regras fiscais, promovendo a cultura de responsabilidade fiscal por meio do fortalecimento da transparência e do relacionamento com a sociedade

Unidade Responsável: Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Resultados Esperados: Regras fiscais mais sólidas e coerentes , sustentabilidade fiscal, posicionamento do Tesouro com um papel de liderança no debate de reformas fiscais.

PAC: -

Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil

Descrição: O programa objetiva, em caráter extraordinário, incentivar a renegociação em termos mais favoráveis de dívidas privadas de pessoas físicas, principalmente as de baixa renda, que não têm conseguido quitá-las em decorrência da conjuntura econômica que se seguiu à

Pandemia Covid-19, com quadro de dificuldades para obtenção de crédito e aumento significativo de pessoas em situação de inadimplência.

Unidade Responsável: Secretaria de Reformas Econômicas - SRE

Resultados Esperados: Produtos Intermediários - Normativos regulatórios (portarias e demais atos) que propiciarão ambiente institucional adequado para incentivar a renegociação, em termos mais favoráveis, de dívidas privadas de pessoas físicas, principalmente as de baixa renda.
Resultado Final - Reduzir o endividamento dos brasileiros, facilitando a sua retomada no acesso ao mercado de crédito e melhorando a sua vida financeira.

PAC: -

Reforma Tributária

Descrição: Articulação política e técnica e na elaboração de subsídios técnicos e minutas com vista à alteração da legislação tributária referente ao consumo, à renda, à folha de pagamento e ao patrimônio. Discussões técnicas, em articulação com outras áreas do ministério, outros ministérios, setores e o parlamento, e elaboração de peças legislativas a fim de promover alterações significativas no modelo de tributação sobre o consumo, a renda, a folha de pagamento e o patrimônio.

Unidade Responsável: Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária - SERT

Resultados Esperados: Reforma da tributação do consumo, da renda, do patrimônio e da folha de pagamento, com vistas a um modelo de tributação mais eficiente e mais justo.

PAC: -

Regime Fiscal Sustentável

Descrição: Prover subsídios técnicos para a implementação do Regime Fiscal Sustentável, assim como contribuir na elaboração do Marco Fiscal de Médio Prazo, em colaboração com os demais órgãos envolvidos.

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: (i) Elaboração de estudos técnicos e outros tipos de análises voltadas para o planejamento fiscal de curto, médio e longo prazo, assim como para a formulação de políticas ecnômicas e execução da política fiscal, em colaboração com os demais órgãos envolvidos; (ii) Elaboração de estudos técnicos e outros tipos de análises para a implementação do Regime Fiscal Sustentável, assim como contribuir na elaboração do Marco Fiscal de Médio Prazo, em colaboração com os demais órgãos envolvidos; (iii) acompanhar e propor indicadores fiscais estruturais, inclusive expectativas de mercado.

PAC: -

Taxonomia Sustentável: classificação das atividades econômicas relacionadas à transformação ecológica de modo a estimular atividades sustentáveis ambiental e socialmente, assim como restringir práticas prejudiciais ao meio ambiente e à busca por uma sociedade mais justa.

Descrição: Uma taxonomia das finanças sustentáveis pode servir como um instrumento central para mobilizar e redirecionar os fluxos de capitais para os investimentos necessários. Este instrumento consiste em um sistema de classificação que define, de maneira nítida, objetiva e com base científica, atividades, ativos e/ou categorias de projetos que contribuem para objetivos climáticos, ambientais e/ou sociais, por meio de critérios específicos.

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico por meio de políticas públicas que visem a responsabilidade fiscal e social, proteção social aos grupos mais vulneráveis, um sistema tributário mais justo e eficiente, a mitigação dos efeitos adversos das mudanças climáticas e reformas que possibilite a eficiência dos mercados e o aumento da produtividade na economia.

PAC: -

Programa
2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Orgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Agentes Envolvidos:
Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:
Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:
O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:
Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0308 - Promover uma política externa universalista

Descrição: Fortalecer as relações internacionais do Brasil em todas as regiões do mundo, utilizando a rede de postos no exterior para diversificar parcerias e reforçar contatos com todos os continentes, refletindo a vocação universalista da política externa brasileira e garantindo a defesa dos interesses nacionais.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 9674 - Contatos de alto nível ocorridos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 78

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Reuniões bilaterais, visitas recebidas e realizadas, videoconferências e telefonemas com autoridades no nível de presidente, vicepresidente, ministro(a) das Relações Exteriores ou secretário(a)-geral das Relações Exteriores (do Brasil) com suas contrapartes estrangeiras.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º Trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Contagem simples.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 059U - Reuniões bilaterais, visitas recebidas e realizadas, videoconferências e telefonemas de autoridades brasileiras nos níveis de presidente, vice-presidente, ministro(a) das Relações Exteriores ou secretário(a)-geral das Relações Exteriores com suas contrapartes estrangeiras.

Meta prevista para: **2024:** 120 **2025:** 120 **2026:** 120 **2027:** 110

Entregas

Entrega: 0714 - Ampliação da presença diplomática e consular do Brasil no exterior

Descrição: Ampliar a presença diplomática e consular do Brasil por meio da abertura de postos (embaixadas e consulados) em localidades que apresentem relevância para a política externa e para a assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SGAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9641 - Número de Postos criados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1,25

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Linha de base: média de Postos criados entre de 2019 a 2022: 1,25

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 059A - Número de postos a serem criados a cada ano

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 0

Entrega: 0732 - Gestão do patrimônio de representação e próprio do Estado brasileiro no exterior e no Brasil

Descrição: Gerir o patrimônio de representação e próprio do Estado brasileiro, instrumento vital para a execução da política externa e a prestação de assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SGAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9656 - Número de projetos de manutenção e revitalização de imóveis próprios no exterior iniciados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 059G - Número de projetos de manutenção e revitalização de imóveis próprios no exterior iniciados

Meta prevista para: **2024:** 17 **2025:** 18 **2026:** 19 **2027:** 20

Entrega: 0737 - Retomada e dinamização de mecanismos políticos bilaterais

Descrição: Retomada e dinamização de mecanismos políticos bilaterais como Comissões Binacionais, Comissões Mistas, Parcerias Estratégicas e outros, os quais organizam e encaminham a pauta de trabalho, diálogo e cooperação do governo brasileiro com outros países, com vista ao adensamento das relações com países de todas as regiões do mundo.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SG

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9666 - Número de reuniões de mecanismos políticos bilaterais realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 29

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 059M - Número de reuniões de mecanismos políticos bilaterais realizadas.

Meta prevista para: **2024:** 32 **2025:** 32 **2026:** 32 **2027:** 32

Objetivo Específico: 0311 - Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul

Descrição: Reforçar a integração regional da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul, por meio do fortalecimento institucional de mecanismos de integração e cooperação, diálogo e coordenação política, contribuindo para o bem estar da população e para um entorno regional próspero, estável e seguro.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 9672 - Número de participações em reuniões de foros de integração regional

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de participações em reuniões de foros de integração regional em nível de secretário nacional ou superior

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Contagem simples.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 059Q - Número de participações em reuniões de foros de integração regional (nível secretário nacional ou superior)

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 8

Entregas

Entrega: 0749 - Exercício da Presidência Pro Tempore - PPT do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL

Descrição: A Presidência Pro Tempore do MERCOSUL é exercida pelos países membros do bloco em rodízio semestral. Quando assume a PPT, cabe ao Brasil organizar, sediar e presidir os trabalhos do bloco.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SALC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9677 - Número de reuniões de alto nível organizadas na Presidência Pro Tempore - PPT

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Última PPT foi exercida em 2021

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 059V - Número de reuniões de alto nível organizadas na PPT

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 10 **2026:** 0 **2027:** 10

Entrega: 0752 - Monitoramento da implementação de estratégias e projetos de cooperação no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e da Declaração de Belém

Descrição: Monitoramento da implementação de estratégias e projetos de cooperação no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), bem como da Declaração de Belém, adotada pelos Presidentes dos Estados Partes no Tratado de Cooperação Amazônica em 8 de agosto de 2023.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SALC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9679 - Número de participações em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de participações em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05A0 - Número de participações em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1832 - Reconstrução institucional da integração sul-americana por meio da implementação do Consenso de Brasília e da revitalização da UNASUL

Descrição: Reconstrução institucional da integração sul-americana por meio da implementação do Consenso de Brasília, adotado pelos líderes dos países sul-americanos em 30 de maio de 2023, e da revitalização da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL).

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SALC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11130 - Número de reuniões para implementação do Consenso de Brasília e revitalização da UNASUL

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: número de reuniões para implementação do Consenso de Brasília e revitalização da UNASUL

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05PJ - Número de reuniões para implementação do Consenso de Brasília e revitalização da UNASUL

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 1835 - Coordenação da participação do Brasil na Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC)

Descrição: Coordenação da participação do Brasil na Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), incluindo as reuniões de Cúpula, de Chanceleres, de Coordenadores Nacionais, e as Cúpulas dos países da CELAC com parceiros extrarregionais

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SALC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11131 - Número de reuniões realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 23/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05PK - Número de reuniões realizadas

Meta prevista para: **2024:** 7 **2025:** 7 **2026:** 7 **2027:** 7

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul

Descrição: Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, celebrado em Brasília, em 17 de julho de 2015

Unidade Responsável: MRE

Resultados Esperados: Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, celebrado em Brasília, em 17 de julho de 2015, ratificado.

PAC: Não

Objetivo Específico: 0312 - Fortalecer o multilateralismo, reformar a governança global e promover a paz

Descrição: Promover os interesses e a participação ativa do Brasil em organismos internacionais e demais foros multilaterais e plurilaterais e trabalhar por uma ordem internacional justa e pacífica, pelo fortalecimento do multilateralismo, e pela reforma da governança global.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 11155 - Apresentação ou copatrocínio de resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais, em prol da reforma da governança global e da promoção da paz

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Apresentação ou copatrocínio de resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais, em prol da reforma da governança global e da promoção da paz

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Contagem simples.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05PL - Apresentação ou co-patrocínio de resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais, em prol da reforma da governança global e da promoção da paz

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entregas

Entrega: 1855 - Promoção da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas

Descrição: Promoção da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, defendendo o pleito brasileiro a um assento permanente, por meio da realização dos seguintes eventos: sediar no Brasil 2 reuniões de Diretores-Gerais do G4 (grupo formado por, além do Brasil, também Alemanha, Índia e Japão); presidir 1 reunião ministerial do G4 em Nova York; e organizar 1 seminário acadêmico sobre a reforma do CSNU.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11157 - Eventos realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Promover a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, defendendo o pleito brasileiro a um assunto permanente, por meio da realização dos seguintes eventos: sediar no Brasil 2 reuniões de Diretores-Gerais do G4 (grupo formado por, além do Brasil, também Alemanha, Índia e Japão); presidir 1 reunião ministerial do G4 em Nova York; e organizar 1 seminário acadêmico sobre a reforma do CSNU.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

comunicação administrativa

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05PM - Eventos realizados

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1858 - Revitalização e promoção de iniciativas de cooperação no âmbito da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS)

Descrição: Revitalização e promoção de iniciativas de cooperação no âmbito da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS), em linha com o Plano de Ação de Mindelo aprovado na VIII Reunião Ministerial da ZOPACAS, realizada em 18 de abril de 2023.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11160 - Percentual de cumprimento dos objetivos listados no Plano de Ação de Mindelo

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Percentual de cumprimento dos objetivos listados no Plano de Ação de Mindelo, aprovado na VIII Reunião Ministerial da ZOPACAS (Mindelo, Cabo Verde, 18/4/2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ("número de ações implementadas do Plano de Ação de Mindelo no ano" / "número total de ações listadas no Plano de Ação de Mindelo") x 100

Variáveis de Cálculo:

"número de ações implementadas do Plano de Ação de Mindelo no ano"
"número total de ações listadas no Plano de Ação de Mindelo"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

cálculo a partir de apuração direta das variáveis mediante contagem simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05PP - Percentual de cumprimento dos objetivos listados no Plano de Ação de Mindelo, aprovado na VIII Reunião Ministerial da ZOPACAS (Mindelo, Cabo Verde, 18/4/2023)

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1859 - Coordenação da elaboração e da implementação do segundo Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança

Descrição: Coordenação da elaboração e da implementação do segundo Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança, no marco da Resolução 1325/2000 e posteriores do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11163 - Reuniões de coordenação interministerial com vistas à elaboração e implementação do Plano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Reuniões de coordenação com os ministérios interessados, com vistas à elaboração e implementação do segundo Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança. Linha de base: 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 05PQ - Reuniões de coordenação interministerial de trabalho (composto pelos ministérios das Mulheres, Justiça e Segurança Pública, Defesa, Desenvolvimento Social e demais interessados)

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1862 - Exercício da presidência brasileira do G20 em 2024

Descrição: Exercício da presidência brasileira do G20 ao longo do ano de 2024, incluindo organizar, sediar e presidir reuniões em níveis presidencial, ministerial e técnico sobre os múltiplos temas tratados na agenda do grupo.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11166 - Número de reuniões ministeriais do G20

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Linha de base = 0 (o Brasil exercerá a presidência do G20 pela primeira vez).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados (HIPC) para reduzir o superendividamento

Meta: 06NC - Número de reuniões ministeriais do G20

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1864 - Coordenação da presidência do BRICS exercida pelo Brasil em 2025

Descrição: Coordenação da participação do Brasil no BRICS, agrupamento formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, e do exercício de sua presidência em 2025

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SEASP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11168 - Participações em reuniões por parte dos órgãos competentes

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de participação em reuniões por parte dos órgãos competentes (linha de base 100 em 2022).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $-\left(\frac{NPar}{NPro}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Número de Participações em reuniões por parte dos órgãos competentes - NPar
Número de Reuniões Propostas - NPro

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta: 05PU - Participações em reuniões por parte dos órgãos competentes

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Entrega: 1865 - Coordenação da presidência de turno brasileira do Fórum de Diálogo Índia, Brasil, África do Sul (IBAS)

Descrição: Coordenação da presidência de turno brasileira do Fórum de Diálogo Índia, Brasil, África do Sul (IBAS), iniciada em 30 de março de 2023. O Fórum, criado em 2003, atua nos pilares de coordenação política, cooperação trilateral e cooperação com demais países em desenvolvimento.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SEASP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11169 - Número de encontros e eventos realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de encontros e eventos realizados (linha de base 4 em 2022)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta: 05PV - Número de encontros e eventos realizados

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 1866 - Contribuição para a revitalização e reforma da Organização Mundial do Comércio (OMC) e para o fortalecimento do Sistema Multilateral de Comércio

Descrição: Contribuição para a revitalização e reforma da Organização Mundial do Comércio (OMC) e para o fortalecimento do Sistema Multilateral de Comércio

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11172 - Número de propostas apresentadas, reapresentadas ou patrocinadas pelo Brasil na OMC em anos de reunião ministerial

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de propostas apresentadas, reapresentadas ou patrocinadas pelo Brasil na OMC em anos de reunião ministerial. Linha de base: número de propostas, incluindo comunicações apresentadas, reapresentadas ou patrocinadas, por ocasião da 12ª Conferência Ministerial da OMC (MC12), em 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 05PY - Número de propostas apresentadas, reapresentadas ou patrocinadas pelo Brasil na OMC em anos de reunião ministerial

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 0 **2026:** 10 **2027:** 0

Entrega: 1870 - Promoção de candidaturas brasileiras a funções e instâncias internacionais estratégicas para os interesses da sociedade brasileira

Descrição: Promoção de candidaturas brasileiras a espaços estratégicos prioritários ao interesse da sociedade brasileira

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SG

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11174 - Número de candidaturas apresentadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de candidaturas apresentadas (linha de base 2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05Q2 - Número de candidaturas apresentadas

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Tratado de Proibição de Armas Nucleares - TPAN

Descrição: Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Tratado de Proibição de Armas Nucleares - TPAN, firmado em 2017 e que entrou em vigor em 2021.

Unidade Responsável: SAMP

Resultados Esperados: Tratado de Proibição de Armas Nucleares - TPAN ratificado.

PAC: Não

Objetivo Específico: 0313 - Atuar internacionalmente em prol da inserção econômica competitiva do Brasil

Descrição: Promover a inserção econômica competitiva do Brasil e apoiar a atração de investimentos, por meio da negociação de acordos internacionais em matéria econômica e da defesa dos interesses dos produtores nacionais, contribuindo para o crescimento econômico com sustentabilidade ambiental e social, o aumento da competitividade e a modernização da economia brasileira.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 11177 - Número de acordos internacionais firmados em matéria econômica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4,7

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de acordos internacionais firmados em matéria econômica, incluindo Acordos de Livre Comércio, Acordos Preferenciais de Comércio, Acordos para Evitar Dupla Tributação, Acordos de Reconhecimento Mútuo, Acordos sobre Serviços Aéreos e Acordos para Cooperação e Facilitação de Investimentos. Linha de base: 4,7 (média no período de 2019 a 2022).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Contagem simples.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

Meta: 05Q4 - Número de acordos internacionais firmados em matéria econômica, incluindo Acordos de Livre Comércio, Acordos Preferenciais de Comércio, Acordos para Evitar Dupla Tributação, Acordos de Reconhecimento Mútuo, Acordos sobre Serviços Aéreos e Acordos para Cooperação e Facilitação de Investimentos.

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Entregas

Entrega: 1874 - Defesa dos interesses do setor privado brasileiro quanto à redução de barreiras técnicas às exportações

Descrição: Defesa dos interesses do setor privado brasileiro quanto à redução de barreiras técnicas às exportações

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11181 - Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras técnicas ao comércio respondidas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras técnicas ao comércio respondidas

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ("número de reivindicações respondidas no ano" ÷ "número total de reinvindicações recebidas no ano") × 100

Variáveis de Cálculo:

"número de reivindicações respondidas no ano"
"número total de reinvindicações recebidas no ano"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

cálculo a partir de apuração direta das variáveis mediante contagem simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

Meta: 05Q6 - Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras técnicas ao comércio respondidas

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1875 - Defesa dos interesses do setor privado brasileiro quanto à redução de barreiras sanitárias e fitossanitárias às exportações brasileiras

Descrição: Defesa dos interesses do setor privado brasileiro quanto à redução de barreiras sanitárias e fitossanitárias às exportações brasileiras

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11183 - Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras sanitárias e fitossanitárias

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras sanitárias e fitossanitárias (linha de base 2022)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ("número de reivindicações respondidas no ano" :"número total de reinvindicações recebidas no ano") x 100

Variáveis de Cálculo:

"número de reivindicações respondidas no ano"
"número total de reinvindicações recebidas no ano"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

cálculo a partir de apuração direta das variáveis mediante contagem simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

Meta: 05Q7 - Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras sanitárias e fitossanitárias

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1877 - Atuação em prol da redução dos subsídios agrícolas globais e do cumprimento do Acordo de Agricultura da OMC pelos membros da organização

Descrição: Atuação em prol da redução dos subsídios agrícolas globais e do cumprimento do Acordo de Agricultura da OMC pelos membros da organização

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11185 - Número de perguntas feitas ou copatrocinadas pelo Brasil a outros membros no âmbito do Comitê de Agricultura da OMC

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de perguntas feitas ou copatrocinadas pelo Brasil a outros membros no âmbito do Comitê de Agricultura da OMC. Linha de base - estimativa para 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

Meta: 05QA - Número de perguntas feitas ou copatrocinadas pelo Brasil a outros membros no âmbito do Comitê de Agricultura da OMC

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Entrega: 1881 - Coordenação da Revisão de Política Comercial do Brasil na Organização Mundial do Comércio - OMC

Descrição: Coordenação da Revisão de Política Comercial do Brasil na OMC

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11189 - Percentual de perguntas respondidas em ano de revisão

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Percentual de perguntas respondidas em ano de revisão

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ("número de perguntas respondidas no ano" ÷ "número total de perguntas recebidas no ano") × 100

Variáveis de Cálculo:

"número de perguntas respondidas no ano"
"número total de perguntas recebidas no ano"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

cálculo a partir de apuração direta das variáveis mediante contagem simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 05QB - Percentual de perguntas respondidas em ano de revisão

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade

Descrição: Construir sobre a experiência diplomática brasileira no tratamento global das questões relativas ao meio ambiente, ao desenvolvimento sustentável e à mudança do clima para fortalecer a inserção internacional do país. Obter, por meio das negociações internacionais, a defesa dos interesses existentes do país assim como futuras oportunidades para o seu desenvolvimento. Refletir a centralidade do Brasil e visar tornar o país vanguarda na transição energética, no combate à mudança do clima, na proteção ao meio ambiente e na promoção do desenvolvimento sustentável. Propor políticas que orientem a atuação do Brasil a contribuir de forma construtiva no debate internacional sobre os temas de clima, energia e meio ambiente, assegurando a defesa dos interesses atuais e futuros do país.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 11195 - Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de eventos* com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil (linha de base 2023).

Considera-se como eventos: conferências, visitas de alto nível, reuniões bilaterais, reuniões preparatórias e reuniões negociadoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Contagem simples.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 05QD - Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Entregas

Entrega: 1886 - Organização da COP30 de Clima, em 2025

Descrição: Organização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), em 2025, assegurando o papel central do Brasil nas negociações e buscando a realização de uma conferência sustentável, inclusiva e inovadora

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11197 - Conferência organizada sob a presidência brasileira

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Conferência organizada sob a presidência brasileira

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05QF - Conferência organizada sob a presidência brasileira

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1892 - Coordenação para a apresentação da revisão nacional voluntária do Brasil ao Foro Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Descrição: Coordenação para a apresentação, ao Foro Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, da revisão nacional voluntária do Brasil sobre a implementação nacional da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Desde a adoção da Agenda, em 2015, o Brasil realizou essa revisão uma vez, em 2017.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11201 - Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil ao Foro Político de Alto Nível

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil ao Foro Político de Alto Nível

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05QI - Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil ao Foro Político de Alto Nível

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 0 **2026:** 8 **2027:** 0

Entrega: 1897 - Participação brasileira na Cúpula dos ODS em 2027 e anualmente no Foro Político de Alto Nível

Descrição: Participação brasileira na Cúpula dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em 2027 e, anualmente, no Foro Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, instância dedicada ao seguimento e revisão da implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11203 - Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil à Cúpula dos ODS em 2027

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil à Cúpula dos ODS em 2027. Linha de base: 8 (reuniões realizadas, em 2023, em preparação para a Cúpula dos ODS e para o Foro Político de Alto Nível das Nações Unidas).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta: 05QK - Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil à Cúpula em 2027

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 14

Entrega: 1901 - Posicionamento estratégico do Brasil nas negociações do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos

Descrição: Posicionamento estratégico do Brasil nas negociações do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11205 - Número de reuniões negociadoras

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de reuniões negociadoras. Linha de base: 2 (número de reuniões previstas em 2023 com a participação brasileira, houve 1 reunião em 2022)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

Meta: 05QM - Número de reuniões negociadoras

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1905 - Estabelecimento e fortalecimento de parcerias para o desenvolvimento da Amazônia e para a proteção e uso sustentável da biodiversidade brasileira, considerando a experiência das comunidades tradicionais

Descrição: Estabelecimento e fortalecimento de parcerias internacionais para o desenvolvimento da Amazônia e para a proteção e uso sustentável da biodiversidade brasileira, considerando a experiência das comunidades tradicionais

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11211 - Número de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta: 05QN - Número de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1906 - Atuação internacional em prol do avanço da transição energética

Descrição: Atuação internacional em prol do avanço da transição energética

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11217 - Número de reuniões sediadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de reuniões sediadas

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta: 05QQ - Número de reuniões sediadas

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Estabelecimento de plano orgânico de sustentabilidade ambiental nas instalações do MRE

Descrição: Estabelecimento de plano orgânico de sustentabilidade ambiental nas instalações do MRE no Brasil e no exterior, com vistas à utilização eficiente de recursos tais como energia (incluindo o fomento à energia limpa), água, papel e outros, em linha com medidas de modernização da gestão e com posicionamentos internacionais do Brasil em matéria de meio ambiente.

Unidade Responsável: SGAD

Resultados Esperados: Instalações do MRE com plano orgânico de sustentabilidade estabelecido.

PAC: Não

Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe

Descrição: Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe - “Acordo de Escazú”.

Unidade Responsável: MRE

Resultados Esperados: Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe ratificado.

PAC: Não

Objetivo Específico: 0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Descrição: Propor aliança global para o combate à fome. Reforçar atuação nas discussões contemporâneas sobre a governança global e a transformação sustentável dos sistemas agroalimentares, a saúde global pós-pandemia, a igualdade racial e de gênero e a responsabilidade das empresas na promoção e proteção dos direitos humanos. Aumentar número de documentos internacionais firmados ou adotados pelo país sobre esses temas. Implementar sistema de monitoramento de recomendações em direitos humanos.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 10847 - Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais em prol em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Contagem simples.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05NQ - Acordos assinados (bilaterais ou regionais) e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais, em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome.

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entregas

Entrega: 1791 - Implementação do Sistema de Monitoramento de Recomendações em Direitos Humanos (SIMORE)

Descrição: Implementação do Sistema de Monitoramento de Recomendações em Direitos Humanos (SIMORE), plataforma de monitoramento já utilizada por outros países da região e que facilitará o acompanhamento, pelo governo brasileiro, de recomendações internacionais recebidas em matéria de direitos humanos.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11069 - Sistema instalado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05NR - Sistema instalado.

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1793 - Resolução no Conselho de Direitos Humanos (CDH) sobre Declaração da ONU para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes

Descrição: Apresentação e negociação de projeto de resolução no Conselho de Direitos Humanos (CDH) sobre Declaração da ONU para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11071 - Projeto de resolução apresentado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Projeto de resolução apresentado

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05NT - Projeto de resolução apresentado

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1795 - Lançamento de compromissos prioritários e cooperação sul-sul para reduzir brechas na realização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5

Descrição: Promover o lançamento, em foros internacionais e em conjunto com países afins, de compromissos prioritários, inclusive em termos de cooperação sul-sul, para reduzir até 2030 brechas na realização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5, voltado para a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e de meninas.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11117 - Ações de cooperação apoiadas ou implementadas por rede de países afins

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de ações de cooperação apoiadas ou implementadas por rede de países afins.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta: 05OQ - Ações de cooperação apoiadas ou implementadas por rede de países afins.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1796 - Participação ativa na negociação de instrumento juridicamente vinculante sobre empresas e direitos humanos

Descrição: Participação ativa na negociação de instrumento juridicamente vinculante sobre empresas e direitos humanos

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11115 - Reuniões de consulta interna e de coordenação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de reuniões de consulta interna e de coordenação (índice de referência 2 reuniões em 2023).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05OP - Reuniões de consulta interna e de coordenação

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1797 - Apresentação de proposta de criação de aliança global contra a fome e realização de gestões para sua concretização no âmbito do G20, no contexto da presidência brasileira.

Descrição: Apresentação de proposta de criação de aliança global contra a fome e realização de gestões para sua concretização no âmbito do G20, no contexto da presidência brasileira.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: CGSAN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11109 - Lançamento da Aliança até a data da Cúpula do G20 de 2024

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Lançamento da Aliança até a data da Cúpula do G20 de 2024, prevista para o mês de novembro.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05OM - Lançamento da Aliança até a data da Cúpula do G20 de 2024, prevista para o mês de novembro.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1798 - Coordenar a posição brasileira para as negociações de Instrumento sobre Pandemias no âmbito do Órgão de Negociação Intergovernamental da Organização Mundial da Saúde

Descrição: Coordenar a posição brasileira para as negociações de Instrumento sobre Pandemias no âmbito do Órgão de Negociação Intergovernamental da Organização Mundial da Saúde

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11106 - Reuniões de coordenação com governo e sociedade civil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Reuniões de coordenação com governo e sociedade civil (índice de referência - 10 reuniões em 2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05OK - Reuniões de coordenação com governo e sociedade civil

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 1801 - Intervenções do Brasil no Conselho de Direitos Humanos que contribuam para a expansão do direito à educação em escala global, trabalhando para criar conjuntura favorável ao lançamento de negociação de protocolo adicional à Convenção dos Direitos das Crianças

Descrição: Contribuir para expansão do direito à educação em escala global, trabalhando para criar conjuntura favorável ao lançamento de negociação de protocolo adicional à Convenção dos Direitos das Crianças (intervenções em sessões do Conselho de Direitos Humanos sobre o tema, estabelecimento de “core group” temático e apresentação de resolução sobre o assunto no CDH)

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11078 - Intervenções em sessões do Conselho de Direitos Humanos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número intervenções em sessões do Conselho de Direitos Humanos (índice de referência - 2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05NZ - Número intervenções em sessões do Conselho de Direitos Humanos

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos - OEA

Descrição: Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos - OEA, celebrada em Washington, em 15 de junho de 2015

Unidade Responsável: MRE

Resultados Esperados: Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos ratificada pelo Congresso Nacional.

PAC: Não

Objetivo Específico: 0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país

Descrição: Promover os produtos e serviços nacionais, a diversidade das expressões culturais, a vertente brasileira da língua portuguesa, a pesquisa sobre relações internacionais e história diplomática, a internacionalização acadêmica e dos setores criativos, e a ciência, tecnologia e inovação, de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável e para o aumento da competitividade da economia brasileira.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 10812 - Número de eventos de promoção comercial, cultural e de ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 725

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de eventos de promoção comercial, cultural e ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior (linha de base toma como referência a média do período 2019-2023).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Contagem simples.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05IV - Número de eventos de promoção comercial, cultural e ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior

Meta prevista para: **2024:** 725 **2025:** 725 **2026:** 725 **2027:** 725

Entregas

Entrega: 1615 - Realização do Programa de Diplomacia da Inovação

Descrição: Realização do Programa de Diplomacia da Inovação

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SPTC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10845 - Número de ações executadas no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de ações executadas no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação (índice de referência corresponde à média 2020-2022)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05JC - Número de ações executadas no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação

Meta prevista para: **2024:** 125 **2025:** 125 **2026:** 125 **2027:** 125

Entrega: 1616 - Promoção de produtos nacionais no exterior, com foco na sustentabilidade

Descrição: Promoção de produtos nacionais no exterior, com foco na sustentabilidade

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SPTC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10842 - Número de eventos de promoção da imagem

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Número de eventos de promoção da imagem (Índice de Referência corresponde à média 2019-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05JB - Número de eventos de promoção da imagem

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 1618 - Ampliação e estruturação da rede de setores de promoção comercial e investimentos no exterior

Descrição: Ampliação e estruturação da rede de setores de promoção comercial e investimentos no exterior

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SPTC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10841 - Número de ações executadas no âmbito do planejamento estratégico de promoção comercial

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 103

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Número de ações executadas no âmbito do planejamento estratégico de promoção comercial (índice de referência corresponde à média 2019-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05J9 - Número de ações executadas no âmbito do planejamento estratégico de promoção comercial

Meta prevista para: 2024: 150 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Entrega: 1619 - Ampliação do número de artistas e profissionais da cultura brasileiros contemplados pelo Programa de Diplomacia Cultural dos postos no exterior

Descrição: Ampliação do número de artistas e profissionais da cultura brasileiros contemplados pelo Programa de Diplomacia Cultural dos postos no exterior

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SPTC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10839 - Número de profissionais beneficiados por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de profissionais beneficiados por ano

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05J8 - Número de profissionais beneficiados por ano

Meta prevista para: 2024: 1.000 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Desagregação da meta

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 500 **2026:** 500 **2027:** -

Entrega: 1621 - Ampliação da presença cultural brasileira no mundo

Descrição: Ampliação da presença cultural brasileira no mundo

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SPTC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10829 - Atividades realizadas no âmbito do Programa de Diplomacia Cultural e nas unidades do Instituto Guimarães Rosa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Atividades realizadas no âmbito do Programa de Diplomacia Cultural e nas unidades do Instituto Guimarães Rosa

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 05RK - Países atendidos no âmbito do Programa de Diplomacia Cultural

Meta prevista para: 2024: 90 **2025:** 95 **2026:** 100 **2027:** 105

Entrega: 1622 - Fomento do uso da língua portuguesa pela comunidade brasileira da diáspora por meio de atividades voltadas à promoção do português como língua de herança

Descrição: Fomento do uso da língua portuguesa pela comunidade brasileira da diáspora por meio de atividades voltadas à promoção do português como língua de herança

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SPTC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10825 - Número de atividades específicas para a língua portuguesa apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Número de atividades específicas para a língua portuguesa apoiados (número de referência corresponde à média 2019-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 05J5 - Número de atividades específicas para a língua portuguesa apoiados

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 60 **2026:** 70 **2027:** 80

Entrega: 1623 - Promoção da variante brasileira da língua portuguesa no exterior

Descrição: Promoção da variante brasileira da língua portuguesa no exterior

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SPTC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10823 - Número de alunos matriculados nas unidades IGR e nos NEBs no exterior, anualmente

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.600

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de alunos matriculados nas unidades Instituto Guimarães Rosa (IGR) e nos Núcleos de Estudos Brasileiros (NEBs) no exterior, anualmente (número de referência corresponde à média 2019-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 05J3 - Número de alunos matriculados nas unidades IGR e nos NEBs no exterior, anualment

Meta prevista para: **2024:** 6.000 **2025:** 6.000 **2026:** 6.000 **2027:** 6.000

Entrega: 1624 - Ampliação do número de sítios e elementos culturais brasileiros inscritos na Lista do Patrimônio Mundial e na Lista do Patrimônio Imaterial da UNESCO

Descrição: Ampliação do número de sítios e elementos culturais brasileiros inscritos na Lista do Patrimônio Mundial e na Lista do Patrimônio Imaterial da UNESCO

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SPTC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10819 - Número de candidaturas lançadas para a inscrição de sítios e elementos brasileiros na Lista do Patrimônio Mundial e na Lista do Patrimônio Imaterial

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de candidaturas lançadas para a inscrição de sítios e elementos brasileiros na Lista do Patrimônio Mundial e na Lista do Patrimônio Imaterial (índice de referência corresponde à média do período 2019-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05J2 - Número de candidaturas lançadas para a inscrição de sítios e elementos brasileiros na Lista do Patrimônio Mundial e na Lista do Patrimônio Imaterial

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1625 - Atividades acadêmicas e pedagógicas sobre relações internacionais, política externa e história diplomática

Descrição: Atividades acadêmicas e pedagógicas sobre relações internacionais, política externa e história diplomática

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: FUNAG

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10817 - Seminários, cursos, conferências, mesas-redondas, palestras, exposições, feiras de livro promovidos pela FUNAG

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Seminários, cursos, conferências, mesas-redondas, palestras, exposições, feiras de livro promovidos pela FUNAG (índice de referência corresponde à média do período 2020-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 05J0 - Seminários, cursos, conferências, mesas-redondas, palestras, exposições, feiras de livro promovidos pela FUNAG

Meta prevista para: **2024:** 31 **2025:** 31 **2026:** 31 **2027:** 31

Entrega: 1626 - Estudos, pesquisas e publicações sobre relações internacionais, política externa e história diplomática

Descrição: Estudos, pesquisas e publicações sobre relações internacionais, política externa e história diplomática

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: FUNAG

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10816 - Livros, artigos, relatórios, produtos audiovisuais produzidos pela FUNAG

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Livros, artigos, relatórios, produtos audiovisuais produzidos pela FUNAG (índice de referência corresponde à média do período 2020-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 05IZ - Livros, artigos, relatórios, produtos audiovisuais produzidos pela FUNAG

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Entrega: 2315 - Português como língua de acolhimento e língua estrangeira

Descrição: No âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), destinar auxílios a institutos de ensino superior para o ensino do português como língua de acolhimento e língua estrangeira.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: IGR

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11678 - Número de IES contempladas om auxílios pagos pelo MRE durante o ano

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 08/08/2023
Descrição: Número de IES contempladas om auxílios pagos pelo MRE durante o ano

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 06X2 - Número de IES contempladas com auxílios pagos pelo MRE durante o ano

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (CERN) com Relação à Concessão do Status de Membro Associado da CERN

Descrição: Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear - CERN com Relação à Concessão do Status de Membro Associado da CERN, celebrado em Genebra, em 3 de março de 2022

Unidade Responsável: MRE

Resultados Esperados: Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear - CERN com Relação à Concessão do Status de Membro Associado da CERN ratificado.

PAC: Não

Preservação do patrimônio documental, histórico e artístico brasileiro sob a guarda do MRE.

Descrição: Preservação do patrimônio documental, histórico e artístico brasileiro sob a guarda do MRE, inclusive por meio da elaboração de plano de conservação para as instalações e para o acervo de bens móveis do Itamaraty, bem como ampliação de ações para sua divulgação no Brasil e no mundo.

Unidade Responsável: SGAD

Resultados Esperados: Patrimônio documental, histórico e artístico brasileiro sob a guarda do MRE preservado.

PAC: Não

Objetivo Específico: 0317 - Ampliar ações de cooperação técnica, humanitária e educacional

Descrição: Estruturar e consolidar a cooperação técnica, humanitária e educacional, principalmente na vertente do Brasil para o exterior, com vistas a promover o desenvolvimento sustentável e ampliar a inserção internacional do Brasil

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 11312 - Quantidade de iniciativas de cooperação internacional para o desenvolvimento (técnica e humanitária), prestada e recebida pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 435

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Quantidade de iniciativas de cooperação internacional para o desenvolvimento técnica e humanitária, prestada e recebida pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

Meta: aumentar em 15% o número de ações no período de 4 anos

Entende-se como iniciativas: programas, projetos e ações preparatórias e simplificadas de cooperação técnica e ações de cooperação humanitária

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Contagem simples.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 05RL - Número de iniciativas de cooperação técnica e humanitária prestadas e recebidas

Meta prevista para: 2024: 452 **2025:** 468 **2026:** 484 **2027:** 500

Entregas

Entrega: 1208 - Ampliação da capacidade de resposta da cooperação humanitária internacional

Descrição: Ampliação da capacidade de resposta da cooperação humanitária internacional

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: ABC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10367 - Quantidade de iniciativas de cooperação humanitária, prestada e recebida pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 84

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.b - Incentivar AOD e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, SIDS e LLDCs, de acordo com seus planos e programas nacionais

Meta: 05G2 - Quantidade de iniciativas de cooperação humanitária, prestada e recebida pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

Meta prevista para: 2024: 65 **2025:** 68 **2026:** 71 **2027:** 75

Entrega: 1300 - Iniciativas de cooperação humanitária com participação da "equipe humanitária multidisciplinar permanente"

Descrição: Iniciativas de cooperação humanitária com participação da "equipe humanitária multidisciplinar permanente"

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: ABC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10810 - Quantidade de iniciativas de cooperação humanitária realizadas com participação da "equipe humanitária multidisciplinares permanente"

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de iniciativas de cooperação humanitária realizadas com participação da "equipe humanitária multidisciplinar permanente" (equipe atualmente inexistente, está em vias de ser criada)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.b - Incentivar AOD e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, SIDS e LLDCs, de acordo com seus planos e programas nacionais

Meta: 05IT - Quantidade de iniciativas de cooperação humanitária realizadas com participação da "equipe humanitária multidisciplinares permanente"

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1303 - Espaço reservado à cooperação humanitária brasileira para armazenamento de estoque emergencial, em depósitos da ONU, conforme acordo técnico com o Programa Mundial de Alimentos

Descrição: Espaço reservado à cooperação humanitária brasileira para armazenamento de estoque emergencial, em depósitos da ONU, conforme acordo técnico com o Programa Mundial de Alimentos

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: ABC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10806 - Volume (em metros cúbicos) reservado ao Brasil, sem custos, em depósitos da ONU, para armazenamento de itens de cooperação humanitária

Sigla: -

Unidade de Medida: m³

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Volume (em metros cúbicos) reservado ao Brasil, sem custos, em depósitos da ONU, para armazenamento de itens de cooperação humanitária

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Apuração simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.b - Incentivar AOD e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, SIDS e LLDCs, de acordo com seus planos e programas nacionais

Meta: 05IQ - Volume (em metros cúbicos) reservado ao Brasil, sem custos, em depósitos da ONU, para armazenamento de itens de cooperação humanitária

Meta prevista para: **2024:** 300 **2025:** 300 **2026:** 300 **2027:** 300

Entrega: 1305 - Ampliação da cooperação técnica internacional com países em desenvolvimento em geral, inclusive Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento

Descrição: Ampliação da cooperação técnica internacional com países em desenvolvimento em geral, inclusive Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: ABC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10789 - Quantidade de países em desenvolvimento parceiros em programas, projetos e ações de cooperação técnica prestada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de países em desenvolvimento (inclusive Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento) parceiros em programas, projetos e ações de cooperação técnica prestada pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em execução no ano

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta: 05IN - Quantidade de países em desenvolvimento (inclusive Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento) parceiros em programas, projetos e ações de cooperação técnica prestada pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em execução no ano

Meta prevista para: **2024:** 46 **2025:** 48 **2026:** 50 **2027:** 51

Entrega: 1307 - Ampliação da cooperação técnica internacional com Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento

Descrição: Ampliação da cooperação técnica internacional com Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: ABC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10784 - Quantidade de Países de Menor Desenvolvimento Relativo e de Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento parceiros em programas, projetos e ações de cooperação técnica prestada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de Países de Menor Desenvolvimento Relativo e de Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento parceiros em programas, projetos e ações de cooperação técnica prestada pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em execução no ano

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta: 05IL - Quantidade de Países de Menor Desenvolvimento Relativo e de Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento parceiros em programas, projetos e ações de cooperação técnica prestada pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em execução no ano

Meta prevista para: **2024:** 28 **2025:** 29 **2026:** 30 **2027:** 31

Entrega: 1308 - Diversificação das parcerias internacionais da educação brasileira

Descrição: Diversificação das parcerias internacionais da educação brasileira

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SPTC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10779 - Número de países participantes do Programa de Estudante-Convênio (PEC)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 69

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Número de países participantes do Programa de Estudante-Convênio (PEC)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 05IJ - Número de países participantes do Programa de Estudante-Convênio (PEC)

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 72 **2026:** 74 **2027:** 80

Entrega: 1309 - Interiorização da presença de estudantes estrangeiros no território nacional.

Descrição: Interiorização da presença de estudantes estrangeiros no território nacional.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SPTC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10775 - Número de IES com pelo menos 5 estudantes estrangeiros matriculados pelos Programas de Estudantes-Convênio (PEC)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de IES com pelo menos 5 estudantes estrangeiros matriculados pelos Programas de Estudantes-Convênio (PEC).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 05II - Número de IES com pelo menos 5 estudantes estrangeiros matriculados pelos Programas de Estudantes-Convênio (PEC)

Meta prevista para: **2024:** 61 **2025:** 63 **2026:** 66 **2027:** 69

Entrega: 1310 - Apoio à atração de talentos estrangeiros em áreas estratégicas do ensino superior brasileiro

Descrição: Apoio à atração de talentos estrangeiros em áreas estratégicas do ensino superior brasileiro

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SPTC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10773 - Número de estudantes estrangeiros dos Programas de Estudantes-Convênio contemplados com auxílios pagos pelo MRE durante o ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de estudantes estrangeiros dos Programas de Estudantes-Convênio contemplados com auxílios pagos pelo MRE durante o ano (linha de base toma como referência a média no período 2019-2023).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 05IH - Número de estudantes estrangeiros dos Programas de Estudantes-Convênio contemplados com auxílios pagos pelo MRE durante o ano

Meta prevista para: 2024: 110 **2025:** 115 **2026:** 120 **2027:** 130

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Promover consenso político entre os órgãos competentes para validação dos marcos legais e regulatórios sobre a cooperação internacional para o desenvolvimento e sobre a existência, na ABC, de equipe técnica e administrativa estável e vinculada ao serviço público federal

Descrição: Promover consenso político entre os órgãos competentes para validação dos marcos legais e regulatórios sobre a cooperação internacional para o desenvolvimento e sobre a existência, na ABC, de equipe técnica e administrativa estável e vinculada ao serviço público federal

Unidade Responsável: ABC

Resultados Esperados: Marcos legais e regulatórios aprovados e publicados.

PAC: Não

Objetivo Específico: 0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior

Descrição: Fortalecer a presença e apoio aos brasileiros no exterior por meio da ampliação da capacidade de prestação dos serviços consulares, a criação de espaços dirigidos a temas de interesse da mulher brasileira, ampliação da rede de assistência psicossocial e jurídica, e desenvolvimento de parcerias estratégicas, com vistas a oferecer um suporte abrangente, eficiente e inclusivo a brasileiras e brasileiros no exterior.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 9655 - Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 868.000

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado (SCI).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Contagem simples.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 059H - Número total de serviços consulares processados pelo SCI

Meta prevista para: **2024:** 954.800 **2025:** 1.050.280 **2026:** 1.155.308 **2027:** 1.270.838

Entregas

Entrega: 0739 - Revisão e ampliação da Rede Consular, de forma a adequá-la às necessidades de prestação de serviços e assistências aos brasileiros no exterior

Descrição: Revisão e ampliação da Rede Consular, de forma a adequá-la às necessidades de prestação de serviços e assistências aos brasileiros no exterior

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECCJ

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9662 - Equipamento das repartições consulares criadas em até seis meses de sua instalação, com correspondente treinamento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Equipamento das repartições consulares criadas em até seis meses de sua instalação, com correspondente treinamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ("número de repartições consulares equipadas em até seis meses após sua instalação no ano de referência" ÷ "número total de repartições consulares instaladas no ano") x 100

Variáveis de Cálculo:

"número de repartições consulares equipadas em até seis meses após sua instalação no ano de referência"
"número total de repartições consulares instaladas no ano"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

cálculo a partir de apuração direta das variáveis mediante contagem simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 059K - Equipamento das repartições consulares criadas em até seis meses de sua instalação, com correspondente treinamento.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1170 - Expansão das rotinas informatizadas de prestação de serviços e atendimento consular

Descrição: Expansão das rotinas informatizadas de prestação de serviços e atendimento consular

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECCJ

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10196 - Implementação de projeto de criação de sistema de resposta automática do tipo “chatbot”

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05EP - Meta de 10 projetos por ano

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 1173 - Criação de novos Espaços da Mulher Brasileira

Descrição: Criação de novos Espaços da Mulher Brasileira

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECCJ

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10200 - Número de novos espaços dirigidos a temas de interesse das mulheres brasileiras no exterior (violência doméstica, empreendedorismo, apoio psicossocial)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de novos espaços dirigidos a temas de interesse das mulheres brasileiras no exterior (violência doméstica, empreendedorismo, apoio psicossocial)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05ES - Meta de 2 novos espaços por ano, de modo que o número total de espaços chegaria a 6 em 2024, 8 em 2025, 10 em 2026 e 12 e 2027.

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 8 **2026:** 10 **2027:** 12

Entrega: 1175 - Prevenção da violência de gênero e do racismo contra brasileiros no exterior

Descrição: Prevenção da violência de gênero e do racismo contra brasileiros no exterior

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECCJ

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10205 - Seminários para orientação e compartilhamento de práticas de combate à violência de gênero

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05EU - Seminários para orientação e compartilhamento de práticas de combate à violência de gênero (1 por ano)

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1177 - Elaboração e atualização de cartilhas e sites informativos sobre temas de interesse geral ou de grupos específicos da comunidade brasileira

Descrição: Elaboração e atualização de cartilhas e sites informativos sobre temas de interesse geral ou de grupos específicos da comunidade brasileira

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECCJ

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10207 - Número de cartilhas sobre temas de interesse de geral (tráfico de pessoas e imigração ilegal, saúde e falecimento no exterior) ou específico (discriminação racial e de gênero) elaboradas ou atualizada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05EX - Número de cartilhas sobre temas de interesse de geral (tráfico de pessoas e imigração ilegal, saúde e falecimento no exterior) ou específico (discriminação racial e de gênero) elaboradas ou atualizadas.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1181 - Ampliação da rede de assistência psicossocial e jurídica

Descrição: Ampliação da rede de assistência psicossocial e jurídica

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECCJ

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10213 - Número de postos com assistência psicossocial e jurídica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05EZ - Número de postos com assistência psicossocial e jurídica (3 por ano).

Meta prevista para: 2024: 94 **2025:** 97 **2026:** 100 **2027:** 103

Entrega: 1197 - Implementação de projetos de interesse de comunidades brasileiras no exterior em parceria com entidades especializadas e órgãos governamentais.

Descrição: Parcerias com entidades especializadas e órgãos governamentais para implementar projetos de interesse de comunidades brasileiras no exterior .

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECCJ

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10232 - Número de projetos com entidades especializadas e órgãos governamentais em temas de interesse de comunidades brasileiras elaborados e implementados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05F2 - Número de projetos com entidades especializadas e órgãos governamentais em temas de interesse de comunidades brasileiras elaborados e implementados (1 projeto por ano)

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1203 - Realização de eventos sobre temas de interesse de comunidades brasileiras no exterior.

Descrição: Apoio e realização de eventos sobre temas de interesse de comunidades brasileiras no exterior.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECCJ

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10239 - Número de eventos em postos no exterior sobre temas de interesse de comunidades brasileiras

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05F4 - Número de eventos em postos no exterior sobre temas de interesse de comunidades brasileiras (10 eventos por ano)

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Elaboração e implementação, em coordenação com outros órgãos da administração federal, de programa de assistência consular em situações de crise ou eventos extremos com risco à segurança dos nacionais no país, tais como distúrbios e conflitos armados, desastres naturais e pandemias.

Descrição: Elaboração e implementação, em coordenação com outros órgãos da administração federal, de programa de assistência consular em situações de crise ou eventos extremos com risco à segurança dos nacionais no país, tais como distúrbios e conflitos armados, desastres naturais e pandemias.

Unidade Responsável: SECCJ

Resultados Esperados: Adoção e divulgação de protocolos internos de assistência consular em situações de crise ou risco à segurança de nacionais.

PAC: Não

Revisão e avaliação de desempenho dos consulados honorários sujeitos à renovação de titulares a cada ano.

Descrição: Revisão e avaliação de desempenho dos consulados honorários sujeitos à renovação de titulares a cada ano.

Unidade Responsável: SECCJ

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento da assistência prestada por consulados honorários à comunidade brasileira no exterior.

PAC: Não

Objetivo Específico: 0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial

Descrição: Assegurar que todas as áreas da política externa brasileira levem em consideração as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial, em linha com as agendas prioritárias e os valores e diretrizes estabelecidos pelo Governo Federal para o PPA 2024-2027.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 9645 - Documento de Diretrizes para Transversalização publicado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Documento de Diretrizes para Transversalização publicado em 2024.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Contagem simples.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 059C - Publicar um documento de diretrizes em 2024.

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entregas

Entrega: 0692 - Aumento do número de bolsas concedidas a candidatos pretos no âmbito do Programa de Ação Afirmativa (PAA) – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia

Descrição: Aumento do número de bolsas concedidas a candidatos pretos no âmbito do Programa de Ação Afirmativa (PAA) – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: IRBR

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9616 - Número de bolsas concedidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número absoluto de bolsas concedidas no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 0595 - Número de bolsas concedidas

Meta prevista para: 2024: 60 2025: 60 2026: 60 2027: 60

Entrega: 0706 - Ampliação da diversidade de gênero e étnico-racial na produção de pesquisa e conhecimento em relações internacionais pela FUNAG

Descrição: Ampliação da diversidade de gênero e étnico-racial na produção de pesquisa e conhecimento em relações internacionais pela Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: FUNAG

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9630 - Prêmios concedidos, livros e artigos publicados pela FUNAG

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Prêmios concedidos, livros e artigos publicados pela FUNAG.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0597 - Prêmios concedidos, livros e artigos publicados pela FUNAG.

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 0744 - Fortalecimento da integração do Brasil na diáspora africana nas Américas por meio do lançamento de plano de ação.

Descrição: Elaboração de plano de ação para o fortalecimento das relações do Brasil, país com a maior população negra no mundo fora da África, com a diáspora africana em outros países das Américas, incluindo o diálogo sobre temas culturais, acadêmicos, científicos, de empreendedorismo e relativos a políticas públicas.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SALC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9670 - Lançamento do Plano de Ação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

variável quantitativa única

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 059N - Plano de ação lançado.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Ampliação da capacitação de funcionários consulares em temas de inclusão e diversidade, com foco no atendimento ao público LGBTQIA+, a pessoas com deficiência, a mulheres em situação de vulnerabilidade e às populações indígena e negra.

Descrição: Ampliação da capacitação de funcionários consulares em temas de inclusão e diversidade, com foco no atendimento ao público LGBTQIA+, a pessoas com deficiência, a mulheres em situação de vulnerabilidade e às populações indígena e negra.

Unidade Responsável: SGAD/SECCJ

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento do atendimento ao cidadão que busca atendimento consular.

PAC: Não

Elaboração de plano de ação de cooperação internacional de combate ao racismo e em prol da justiça racial, entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Descrição: Elaborar plano de ação de cooperação internacional de combate ao racismo e em prol da justiça racial, entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Unidade Responsável: APSD

Resultados Esperados: Maior coerência entre as vertentes interna e externa da política governamental de combate ao racismo.

PAC: Não

Promoção de debates sobre políticas externas feministas e antirracistas adotadas ou em consideração por outras chancelarias, com vistas a identificar melhores práticas que possam ser incorporadas à política externa brasileira

Descrição: Promover debates sobre políticas externas feministas e antirracistas adotadas ou em consideração por outras chancelarias, com vistas a identificar melhores práticas que possam ser incorporadas à política externa brasileira, inclusive nas vertentes de transversalização das perspectivas de igualdade de gênero e racial e de promoção da diversidade no corpo de funcionários do MRE.

Unidade Responsável: MRE

Resultados Esperados: Capacitação de servidores e tomadores de decisão em temas de gênero e raça.

PAC: Não

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Aperfeiçoamento da formação continuada de servidores do Ministério das Relações Exteriores

Descrição: Aperfeiçoamento da formação continuada de servidores do Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: IRBR/SGAD

Resultados Esperados: -

PAC: -

Estabelecimento de estratégia de gestão de riscos no Ministério das Relações Exteriores

Descrição: Estabelecer estratégia de gestão de riscos no Ministério das Relações Exteriores, com vistas à incorporação de protocolos e melhores práticas para a notificação e resposta a eventos, tais como desastres naturais, conflitos e emergências de saúde pública, que possam vir a afetar a saúde e a segurança dos servidores, das brasileiras e dos brasileiros no exterior.

Unidade Responsável: SG

Resultados Esperados: -

PAC: -

Estabelecimento de um sistema de promoção à diversidade no corpo de funcionários do Ministério das Relações Exteriores.

Descrição: Estabelecer um sistema de promoção à diversidade no corpo de funcionários do Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Responsável: SG

Resultados Esperados: -

PAC: -

Fortalecimento e atualização das políticas de integridade, gestão e segurança da informação, transparência e acesso à informação e proteção de dados pessoais do Ministério das Relações Exteriores.

Descrição: Fortalecimento e atualização das políticas de integridade, gestão e segurança da informação, transparência e acesso à informação e proteção de dados pessoais do Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Responsável: ISEX OUVSE COR SGAD

Resultados Esperados: -

PAC: -

Instituição de mecanismos de participação social na política externa

Descrição: Instituir mecanismos de participação social na política externa

Unidade Responsável: MRE

Resultados Esperados: -

PAC: -

Otimização e ampliação da transparência na gestão de recursos destinados à rede de postos no exterior.

Descrição: Otimização e ampliação da transparência na gestão de recursos destinados à rede de postos no exterior.

Unidade Responsável: SGAD

Resultados Esperados: -

PAC: -

Promoção da qualidade de vida no trabalho dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores

Descrição: Promoção da qualidade de vida no trabalho dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SGAD

Resultados Esperados: -

PAC: -

Programa
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Orgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento

Problema:
As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande a diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões, conforme descrito no contexto do problema. Este baixo dinamismo, também apontado pela tipologia da PNDR, figura 1, pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Esses aspectos repercutem na economia nacional, que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.
Por outro lado, este programa considera que porções mais dinâmicas do território, podem ser articuladas às regiões menos dinâmicas, por meio de cooperação federativa, participação social e integração de instrumentos de planejamento e financiamento regional, sendo capazes de oferecer oportunidades para o desenvolvimento tecnológico e inovação por parceiros governamentais e não governamentais, além de promover novos nichos de desenvolvimento territorial para o aproveitamento de potencialidades e vocações territoriais, a exemplo da bioeconomia e do complexo da saúde, dentre outros.

Causa do problema:
Algumas causas do problema podem ser elencadas, evidenciando as dificuldades encontradas no desenvolvimento regional, no período recente.
1. insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2. o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3. desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
4. frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
5. baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.
6. baixa capacidade de monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional, com fragilidades no uso de indicadores e dispersão de estudos e informações.

Evidências do problema:
São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:
O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.
As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.

Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional (MIN), por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuíram aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuíram para os Objetivos do Programa. O mencionado programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.
Quanto ao Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, PPA 2020-2023, que compreende o Objetivo “Estimular o desenvolvimento de

territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas", sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, foram obtidos resultados importantes, tais como:(i) 1.206 empreendimentos concluídos (2020 até 2022), com destaque para as aquisições e intervenções que contribuíram para o fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais (aquisições de máquinas e equipamentos, construção e modernização de galpões e construção e recuperação de vias, de pontes, passagens molhadas, recuperação de barragens); e (ii) o Programa Rotas da Integração Nacional, até 2022, apoiou a implantação de 64 polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional que abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 municípios em 17 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Constatou-se, no entanto, que o indicador "Índice de interiorização do financiamento do desenvolvimento regional e urbano (IFDRU) para a rede de cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste" não guardava aderência com o objetivo proposto, não permitindo avaliar adequadamente os resultados obtidos, sendo posteriormente substituído pelo indicador "Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano", que apesar das suas limitações, já que considerava apenas os recursos do orçamento geral da união, ignorando os resultados alcançados pelos fundos, conseguiu medir de forma quantitativa os resultados esperados. Ocorre que ele considerava 1 empreendimento = 1 instrumento de repasse, isso implica em desconsiderar os diversos retornos sociais compreendidos no instrumento, pois, às vezes, um instrumento de repasse abarca diferentes tipos de intervenções, e, com esse critério, apura-se apenas uma entrega, quando poderiam ser três (pavimentação de vias, perfuração de poços, aquisição de 30 tratores, por exemplo).

Para o PPA 2024-2027, alguns dos desafios a superar são avançar na elaboração dos programas regionais associados aos objetivos estratégicos da PNDR e na implementação dos instrumentos de planejamento regional, realizar a formulação da estratégia nacional de governança do ordenamento territorial, além de promover o monitoramento e avaliação da PNDR e de seus instrumentos via Núcleo de Inteligência Regional, buscando maior transparência nos investimentos e melhor qualificação da informação para tomada de decisão. Busca-se ampliar a participação dos diversos interessados na política regional e territorial, tanto na formulação quanto na implementação das políticas públicas, a exemplo da construção de iniciativas de plataformas de cooperativismo e de ambientes participativos e colaborativos para aprimoramento de resultados das ações realizadas. Na vertente produtiva, considera-se como desafio a evolução em sistema inovadores e aprimoramento das Estratégias Rotas da Integração Nacional, para estruturação produtiva de atividades portadoras de futuro, a exemplo da bioeconomia e do desenvolvimento de complexo de saúde, incentivando a diversificação, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, para promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 6, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS12, ODS13, ODS17

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades para integração e desenvolvimento regional dos entes subnacionais

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, arts. 23, inciso VIII; 30, incisos VIII e IX; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS); Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967 – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 – Registros Públicos; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF); Lei nº 6.766, de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Rotas de Integração Nacional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 - Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Política Nacional de Ordenamento do Território (em elaboração); e Planos Regionais de Desenvolvimento da

Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Descrição: Busca-se implementar, sobretudo, os objetivos I e III do art. 3º do Decreto nº 9.810/2019, por meio de instrumentos que auxiliam a priorização e a execução eficaz de ações de desenvolvimento, estando, entre os mais relevantes, os planos macrorregionais e sub-regionais de desenvolvimento, os pactos de metas com governos estaduais e as carteiras de projetos prioritários.

O Governo Federal está comprometido em atuar em todas as regiões do país, com enfoque, prioritariamente, nas macrorregiões do N, NE e CO, nas sub-regiões: semiárida; faixa de fronteira; RIDE DF e Entorno; RIDE do Polo Petrolina e Juazeiro; e RIDE da Grande Teresina. E nos subespaços estratégicos definidos como regiões de programas especiais (RPEs).

Quanto aos territórios (espaços) elegíveis, em 2018, a Portaria MI nº 34/2018, estabeleceu a tipologia sub-regional como referencial para as desigualdades regionais, incorporando dados disponibilizados pelo IBGE, fornecendo parâmetros para aplicação dos instrumentos que contribuem para a redução das desigualdades regionais, como os FNO, FNE, FCO, FDNE, FDA, ou outros que possam vir a ser criados. Para a metodologia de cálculo da tipologia e sua base de dados acesse: Observatório do Desenvolvimento Regional — Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (www.gov.br).

Com o Censo 2022 do IBGE, haverá novo estudo técnico elaborado pelo Núcleo de Inteligência Regional para revisão do mapa de referência da PNDR. Para isso, além do próprio IBGE e IPEA, haverá com a colaboração técnica, e participação das entidades representativas dos entes federativos com atribuições correlatas, conforme estabelecido no § 1º do art. 6º do Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019. No geral, a PNDR estabelecerá uma tipologia referencial a partir do quadro geográfico das desigualdades regionais, definindo os espaços elegíveis e, dentro deles, as áreas prioritárias para a atuação da política, utilizando os próprios objetivos da PNDR para a formulação dos seus indicadores.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 10523 - Variação da renda familiar bruta das famílias beneficiadas

Sigla: RFB

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A variação da “renda familiar bruta” das famílias beneficiadas é um indicador que avalia o impacto dos projetos de desenvolvimento local/regional viabilizados por meio da Estratégia Rotas da Integração Nacional ao longo de um determinado período, no caso o ciclo do PPA 2024-2027. O indicador deverá refletir a contribuição dos projetos associados às Rotas, usualmente direcionados para ações de capacitação, provisão de equipamentos e infraestrutura produtiva, impactando na produtividade e competividade das cadeias produtivas apoiadas e, por conseguinte, na renda dos produtores e empreendedores beneficiados.

A "renda familiar bruta" compreende todas as fontes de renda de uma família antes de quaisquer deduções, e pode ter diversas origens, como salários, lucros provenientes de atividades empresariais, vendas de produtos ou serviços, entre outras. O presente indicador se refere à diferença percentual entre a renda total antes e após a implementação das ações e projetos das Rotas da Integração Nacional.

Uma variação positiva na renda familiar bruta indica que as atividades apoiadas estão contribuindo para o aumento da renda das famílias, o que pode ter implicações significativas para sua qualidade de vida e bem-estar, e do ponto de vista local/regional, compreende a promoção do desenvolvimento econômico, geração de renda, promoção da inovação e da sustentabilidade socioambiental.

Ao analisar a variação da renda familiar bruta das famílias beneficiadas, é possível avaliar a eficácia das ações implementadas no âmbito da estratégia Rotas da Integração Nacional. Acompanhar a evolução desse indicador no contexto do PPA 2024-2027 é fundamental para avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da política de desenvolvimento regional.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (1º de janeiro até 31 de dezembro do ano de referência)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março (90 dias após o encerramento do exercício de apuração)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RFB = ((RBf - RBi)/RBi) * 100$

Variáveis de Cálculo:

RFB = Variação da renda familiar bruta das famílias beneficiadas.
RBi = Renda Bruta Inicial = Renda familiar bruta no início do projeto.
RBf = Renda Bruta Final = Renda familiar bruta no final do projeto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro das famílias beneficiadas pelos projetos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A Planilha Indicador RFB-OE0088 será publicada no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: Assuntos >>> Desenvolvimento Regional >>> Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, os seguintes passos são realizados:

1) A SDR/MIDR disponibilizará, via Sistema Eletrônico, os formulários para preenchimento das informações relativas à renda bruta pelas famílias beneficiadas;

2) A área finalística responsável pela apuração do indicador, por meio de acesso ao referido Sistema, realizará a extração dos dados, e efetuará os procedimentos de organização e tratamento para averiguar se há possíveis inconsistências;

3) Posteriormente, as informações serão armazenadas na Planilha "Indicador RFB-OE0088", onde constará a memória de cálculo da variação da renda familiar bruta.

Limitações:

Como qualquer indicador, este possui algumas limitações que devem ser consideradas ao avaliar seus resultados, a saber:

Considerando que os dados relativos às rendas brutas das famílias beneficiadas serão obtidos por meio de formulário de autodeclaração, disponibilizado via Sistema, alguns participantes podem subestimar sua renda para se enquadrarem em critérios de programas dos governos federal, estaduais/distrital, municipais, enquanto outros podem supervalorizá-la. No que se refere ao aspecto de informação autodeclaratória, serão implementadas estratégias para mitigar os efeitos dos itens mencionados acima, como, por exemplo: cartilha de orientação para preenchimento do formulário de autodeclação; e validação cruzada com outras fontes de dados, quando possível.

A variação na renda familiar bruta pode ser influenciada por fatores externos que não estão diretamente relacionados às atividades apoiadas pelas estratégias Rotas da Integração Nacional (fruticultura, cacau, açaí, pescado, moda, biodiversidade, economia circular, tecnologia da comunicação e informação, leite, cordeiro, mel). Assim, mudanças na economia, flutuações nos preços de commodities, políticas governamentais, variação cambial, taxa de salário, competição internacional e taxas de juros, entre outros, podem impactar a renda das famílias independentemente do desempenho dos projetos apoiados. Em que pese eventuais distorções na precisão do indicador, espera-se uma acurácia adequada no indicador em tela, centrado na renda familiar, em função do aumento de competitividade e produtividade resultantes dos projetos executados.

Por fim, dependendo do tipo de projeto e atividade produtiva apoiada pelas Rotas, os efeitos positivos na renda podem levar algum tempo para serem completamente percebidos, devido aos largos prazos de maturação de projetos de infraestrutura ou transição tecnológica (P&D) de sistemas produtivos, por exemplo, comprometendo a rapidez da transmissão dos resultados para a renda familiar dos beneficiários.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YL - Ampliar em até 8% a renda bruta das famílias beneficiadas até 2027

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 6 **2026:** 8 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 6 **2026:** 8 **2027:** 10

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 6 **2026:** 8 **2027:** 10

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 6 **2026:** 8 **2027:** 10

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entregas

Entrega: 0126 - Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com projeto realizado baseado na inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade

Descrição: A implantação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional compreende a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, a realização das oficinas de planejamento para obtenção de diagnósticos, por meio da matriz SWOT (FOFA), a definição da carteira de projetos e ações, a formação do Comitê Gestor, a definição do nome e a visão de futuro.
No que se refere à estruturação, a entrega materializa-se com a conclusão de um ou parte dos projetos selecionados para o Polo, desde que apresente funcionalidade ou efetivo benefício ao público-alvo, a saber: a população de baixa renda, os pequenos e médios produtores rurais, as associações e as cooperativas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8930 - Número de Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com iniciativas de impacto relevante aos beneficiários realizadas

Sigla: NIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o total de iniciativas apoiadas, no âmbito das carteiras de projetos selecionados para os polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e da moda.
Serão consideradas apenas as entregas que tragam impactos relevantes ao público-alvo, como, por exemplo, construção da casa de extração de mel; fornecimento de equipamento tipo despolpadeira industrial de frutas, tomate ou pimenta; construção de ponte para escoamento da produção; desenvolvimento de rótulo; capacitação técnica; etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (1º de janeiro até 31 de dezembro do ano de referência)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

E = somatório das iniciativas apoiadas no âmbito dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e/ou da moda.

IA = número de iniciativas apoiadas dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional.

Entende-se por "iniciativa apoiada": a obra concluída e/ou o bem entregue e/ou o serviço desenvolvido, que são itens contidos no objeto de um instrumento de repasse pactuado. Além disso, abarcam também ações (não financeiras), resultantes de articulações multissetoriais, que favorecem os beneficiados, exemplificando, busca de apoio no Ministério de Minas e Energia visando formas de financiamento para a instalação de sistemas de energia fotovoltaicos para reduzir o custo da energia nos processos produtivos ou atender a locais desprovidos de rede elétrica, a partir de programas governamentais desse Ministério. Vale destacar que as entregas devem estar plenamente em funcionalidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados referentes às iniciativas apoiadas são extraídos dos planos de trabalho, que integram os instrumentos de repasse registrados no Sistema Transferegov, e armazenados em planilha de controle elaborada na própria coordenação. Busca-se automatizar esse processo com a implementação de um painel (power BI) ou da plataforma Rota-S.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha Indicador_NIA_E_0126 publicada no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: Assuntos >>> Desenvolvimento Regional >>> Rotas de Integração Nacional.
https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/rotas-de-integracao-nacional ou disponibilizada por meio do Painel de Indicadores SDR (em elaboração).

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, os seguintes passos são realizados:
1) Na Planilha "Indicador_NIA_E_0126", que contém as informações dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados, localizar a coluna "Indicador NIA", filtrar por "Sim";
2) Na coluna "Região", selecionar a região ou o recorte;
3) Na coluna "Iniciativa Apoiada (entrega)", somar a quantidade de itens concluídos correspondentes a cada instrumento e/ou Ação (ação não orçamentária).

Vale ressaltar que, considerando os avanços tecnológicos, a SDR busca realizar aprimoramentos no sentido de automatizar seus processos internos, no que for possível. Assim, está em planejamento a elaboração de painéis personalizados com os indicadores de desempenho mais relevantes sob gestão da Secretaria para facilitar o acompanhamento dos resultados.

Limitações:

O indicador mede apenas a quantidade de iniciativas apoiadas (concluídas), desconsidera a qualidade que isso pode gerar ao público-alvo. Um ator externo avaliando os dados dele não enxerga o impacto gerado aos beneficiados, mesmo que haja informação de que as entregas concluídas devam ter funcionalidade. A título de exemplo, o fornecimento e a instalação de centrífuga de mel, que é um equipamento utilizado no processamento dessa matéria-prima, permite a remoção eficiente de impurezas, propiciando um produto com mais valor agregado, consequentemente, presume-se, maior faturamento, e distribuição de renda entre os cooperados, quando for o caso. Assim, não há informações referentes à qualidade dos bens produzidos, ampliação do percentual de faturamento de um mês para outro, geração de renda.
Outro ponto é que ele depende da coleta, manipulação e registro preciso dos dados em planilha, sob controle da unidade responsável, e qualquer deficiência nesse processo pode comprometer a integridade e a atualização dos dados, afetando a precisão do indicador.
Assim, o indicador deve ser complementado por outros, para medir a efetividade, bem como o impacto gerado no beneficiário final.

Notas Explicativas:

A utilização de polo implantado é um indicativo que já existe uma estrutura produtiva em execução e vocacionada. Também é possível saber o aproveitamento de recursos em relação aos resultados gerados em determinado espaço de tempo e mapear os pontos fortes na produção de cada polo.

Meta: 05VM - Quantidade de iniciativas apoiadas dos polos das estratégias rotas da integração nacional

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 16 **2026:** 24 **2027:** 32

Entrega: 0128 - Projeto de bioeconomia e desenvolvimento regional

Descrição: Implementação dos projetos (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) vinculado ao Programa de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional nas regiões prioritárias da PNDR, que terá como público beneficiado povos e comunidades tradicionais, pequenos e médios produtores, agroextrativistas, startups, instituições de ciência e tecnologia, organizações do complexo econômico-industrial da saúde (nutracêuticos, fitoterápicos e fitomedicamentos), de fitocosméticos, e empresas de beneficiamento, comercialização e serviços baseados em insumos da bioeconomia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8936 - Número de projetos de bioeconomia implementados

Sigla: NPBI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de projetos de bioeconomia implementados. Os projetos compreendem a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, bem como do potencial de aprofundamento tecnológico dos setores da Bioeconomia, com vistas à fabricação de produtos de alto valor agregado. São considerados implementados os projetos que já estão recebendo recursos descentralizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

a: número de projetos de bioeconomia implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Através do acompanhamento dos projetos em andamento na Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, a própria Pasta apura os resultados por meio da análise dos relatórios enviados pelos parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os projetos implementados serão divulgados no portal MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPBI:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha “Indicador NPBI”;
2. Em seguida, para apurar o indicador “Número de projetos de bioeconomia implementados”, filtra-se, na coluna "Indicador PPA 2024-2027", a opção "Sim";
3. Por fim, soma-se o número de projetos implementados, armazenando-o na aba “Memória de Cálculo” desse indicador.

Limitações:

Indicador iguala projetos com diferentes impactos; alguns projetos de bioeconomia podem levar anos para demonstrar resultados tangíveis devido à natureza das pesquisas, desenvolvimento de produtos e testes necessários; outro aspecto relevante a ser considerado é que muitos projetos de bioeconomia dependem de colaborações e parcerias entre diferentes setores e atores, o que pode afetar a velocidade e o sucesso da implementação.

Notas Explicativas:

Número apurado corresponde ao quantitativo de projetos de bioeconomia implantados.

Meta: 05VP - Elevar o número de projetos de bioeconomia implementados

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 6 **2026:** 8 **2027:** 8

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 3	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 3	**2026:** 4	**2027:** 4

Entrega: 0156 - Capacitação de produtores

Descrição: Curso de capacitação para atender as carências e demandas da cadeia produtiva, tendo como finalidade a estruturação das cadeias produtivas, o aumento da autonomia produtiva de gestão, além de competitividade. Tem como beneficiados a população de baixa renda, produtores rurais, associações, cooperativas e Entes Subnacionais.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8967 - Número de Produtores Capacitados

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2023 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao exercício de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

a: número de pessoas capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios emitidos pelas Superintendências Regionais descrevendo a capacitação e o público envolvido.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados ficam disponíveis nos relatórios internos e são disponibilizados a partir de contato com a gerência responsável.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários que concluíram a capacitação, consideram-se beneficiários capacitados aqueles que frequentaram, pelo menos, 75% da carga-horária com comprovação em lista de presença, emissão e entrega de certificado de participação.

Limitações:

A realização das capacitações têm predominância no segundo semestre, uma vez que, as Superintendências dependem da descentralização do orçamentária para realizarem os cursos.

Notas Explicativas:

Para a implantanção de arranjos produtivos pela Codevasf se faz necessário a qualificação de produtores buscando o aperfeiçoamento e a adoção de novas tecnologias.

Meta: 05VU - Elevar o número de produtores capacitados para estruturarem cadeias produtivas, aumentarem a autonomia produtiva, de gestão e competitividade

Meta prevista para: **2024:** 4.500 **2025:** 5.000 **2026:** 5.500 **2027:** 6.000

Entrega: 0158 - Doação de equipamentos, máquinas e insumos para o desenvolvimento produtivo

Descrição: Será feito um diagnóstico para identificar as potencialidades, as carências e as demandas dos produtores. Posteriormente, serão adquiridos os bens de capital e doados para a população de baixa renda, produtores rurais, associações, cooperativas e entes subnacionais, visando a estruturação das cadeias produtivas, o aumento da produtividade e da competitividade.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8971 - Quantidade de máquinas e equipamentos doados

Sigla: QMEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 54.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mede a quantidade, em unidades, de máquinas e equipamentos doados para entidades sem fins lucrativos de pequenos produtores rurais (agricultores familiares), estados e prefeituras. Ex de máquinas e equipamentos: trator, implemento agrícola, kit de irrigação localizada, equipamentos para produção e beneficiamento de mel, equipamentos para processamento de frutos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

a: número de máquinas e equipamentos doados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Gerência de Desenvolvimento Territorial da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão, Relatório de Doação de Máquinas e Equipamentos e SIGEC- Sistema de Gestão de Contratos

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de máquinas e equipamentos doados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VV - Elevar a quantidade de máquinas e equipamentos doados

Meta prevista para: **2024:** 7.270 **2025:** 7.270 **2026:** 7.270 **2027:** 7.270

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 727	**2025:** 727	**2026:** 727	**2027:** 727
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 4.000	**2025:** 4.000	**2026:** 4.000	**2027:** 4.000
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1.090	**2025:** 1.090	**2026:** 1.090	**2027:** 1.090

Entrega: 0159 - Implantação de Infraestrutura Produtiva

Descrição: Seão feitos estudos de viabilidade econômica para a instalação de infraestrutura produtiva que atenda à demanda da cadeia produtiva contemplada pela política pública. Em seguida, a será construída a infraestrutura de acordo com as especificidades do setor econômico de modo que contribua para o aumento da autonomia, produtividade e competitividade da população de baixa renda, produtores rurais, associações, cooperativas e Entes subnacionais.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: CODEVASF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8973 - Quantidade de Infraestrutura Implantada

Sigla: QII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As obras de infraestrutura produtiva implantadas pela Companhia têm o objetivo de fomentar o desenvolvimento regional por meio do apoio à arranjos Produtivos Locais. São realizadas intervenções que vão desde abertura de estradas vicinais para escoamento de produção até a construção de Escolas Técnicas, como a Escola de Mestres Queijeiros Artesanais do Brasilno município de São Roque de Minas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2023 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: a

Variáveis de Cálculo:

a: número de infraestruturas produtivas implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Sede e Superintendências Regionais (SRs) da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão, Relatório de Doação de Máquinas e Equipamentos e SIGEC- Sistema de Gestão de Contratos

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de infraestruturas implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considera-se infraestrutura produtiva implantada a conclusão e entrega de obras de estabelecimentos comerciais ou produtivos ao beneficiário e que já estejam aptos à receber bens de capital e começar a operar.

Meta: 05VW - Elevar o número de infraestruturas produtivas implantadas (conclusão e entrega de obras de estabelecimentos comerciais ou produtivos ao beneficiário e que já estejam aptos a receber bens de capital e começar a operar).

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Implementação do Sistema de Governança da Faixa de Fronteira

Descrição: Estruturação do Sistema de Governança da Faixa de Fronteira, que visa melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano nas regiões de fronteira; ampliar a dotação de infraestrutura e reduzir as dificuldades de atração de investimento; contribuir com a redução dos índices de criminalidade e informalidade; e propiciar condições para reduzir o "gap" quanto ao aporte de investimentos entre os centros de consumo e as localidades situadas nessa região da Faixa de Fronteira.

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Espera-se elaborar 11 Planos de Desenvolvimento para a Faixa de Fronteira, com investimentos necessários no valor de R$ 55 milhões de reais. Com esses Planos, será possível realizar um diagnóstico completo de toda a região da faixa de fronteira, suas necessidades mais latentes e vocações produtivas. Será construída uma carteira de projetos estruturantes, impulsionando os investimentos na região e contribuindo para o desenvolvimento regional.

PAC: -

Objetivo Específico: 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Descrição: O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação. Dessa forma, neste objetivo, busca-se aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência. Com isso, espera-se materializar programas, estratégias e ações para os objetivos da PNDR e da PNOT, articulando projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 10504 - Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação

Sigla: NPNDR

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao percentual de cobertura territorial brasileira com instrumentos de planejamento para o desenvolvimento regional e territorial elaborados e em implementação nas escalas geográficas da PNDR, conforme art. 5º Decreto nº 9.810/2019 e suas alterações. De acordo com a descrição do objetivo específico, uma das causas da baixa efetividade da política regional refere-se a pouca articulação horizontal e vertical na implementação de ações e baixa integração entre as políticas públicas. Espera-se que, com a materialização dos instrumentos de planejamento de cada área da PNDR, seja possível aperfeiçoar as entregas e o acesso da população aos serviços públicos governamentais. São consideradas "áreas prioritárias" todas as constantes do Decreto nº 9.810/2109 e as que vierem a ser tratadas como tal, conforme previsão na mesma norma. Os municípios a serem contabilizados, serão aqueles categorizados pela Tipologia da PNDR como de baixa renda e baixo ou médio dinamismo.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPNDR = (NPI/NT) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

NPI = Número de municípios com instrumentos de planejamento para o desenvolvimento regional em implementação.
NT = Número total de municípios em escalas prioritárias da PNDR.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha Indicador NPNDR, sob controle da SDR, onde estão registrados os dados de acompanhamento do indicador 10504 do objetivo específico 0095.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A planilha Indicador NPNDR, contendo a memória de cálculo do indicador, será disponibilizada no sítio eletrônico do MIDR e no relatório de monitoramento da PNDR, a ser encaminhada à CPDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPNDR:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha Indicador NPNDR, sob gestão da unidade finalística responsável;
2. Em seguida, para considerar a área atendida pela ação apoiada, filtra-se, na coluna "Situação Territorial", o termo "Em implementação";
3. Soma-se o número de municípios atendidos até o ano de referência, registrando o valor na variável "NPI";
4. Por fim, aplica-se a seguinte fórmula de cálculo: NPI/NT. O resultado obtido dessa relação multiplica-se por 100.

Limitações:

É possível que alterações dos PIBs em escalas sub-regionais sejam elementos complementares, mas ainda assim persistirão lacunas, considerando que a composição desse indicador não passa por um ambiente controlado, uma vez que dinâmicas econômicas potentes não são necessariamente respostas às políticas territoriais explícitas. Dessa forma, qualquer explicação adicional sobre o indicador requer uma visão macro da economia do país, pois o fenômeno da desigualdade regional, nas distintas escalas, é relacional e não absoluto.

Notas Explicativas:

-

Meta: 0602 - Ampliar em até 20% a cobertura territorial dos instrumentos de planejamento da PNDR em implementação

Meta prevista para: 2024: 4 2025: 9 2026: 14 2027: 20

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 9	2026: 14	2027: 20
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 9	2026: 14	2027: 20
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 9	2026: 14	2027: 20
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 9	2026: 14	2027: 20
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 9	2026: 14	2027: 20

Entregas

Entrega: 0581 - Zoneamento ecológico-econômico elaborado

Descrição: Dada a vasta extensão territorial do Brasil, com sua consequente complexidade socioeconômica e diversidade ambiental, o estabelecimento de diretrizes de uso e ocupação em bases sustentáveis alinhadas às especificidades regionais mostra-se essencial para conciliar o desenvolvimento social e econômico com as necessidades de preservação e conservação ambiental. Nesse sentido, o zoneamento ecológico-econômico (ZEE), instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.938/1981) de elaboração obrigatória pelos estados brasileiros (art. 13 da Lei nº 12.651/2012), tem sido objeto de iniciativas realizadas em diversas escalas de trabalho e frações do território nacional.
Em linhas gerais, o ZEE parte do diagnóstico dos meios físico-biótico, socioeconômico e jurídico-institucional e do estabelecimento de cenários exploratórios para a proposição de diretrizes legais e programáticas para cada unidade territorial identificada, estabelecendo,

inclusive, ações voltadas à mitigação de impactos ambientais danosos porventura observados. De fato, dadas as especificidades existentes, as vulnerabilidades e as potencialidades também são distintas, e, consequentemente, o padrão de desenvolvimento não pode ser uniforme. Uma característica do ZEE é justamente valorizar essas particularidades, que se traduzem no estabelecimento de alternativas de uso e gestão que oportunizam as vantagens competitivas do território.
Assim, ao mesmo tempo em que se fomentará os processos de elaboração e revisão do ZEE em todo o país, atenção especial será dada para otimizar a capacidade do poder público e do setor privado em internalizar as diretrizes contidas nas iniciativas de ZEE nos diversos planos, programas, políticas e projetos, elemento essencial para efetivar a contribuição do zoneamento para a transição à sustentabilidade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9515 - Proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: As iniciativas de ZEE representam esforços de planejamento da ocupação do território e do uso dos recursos naturais, cujas diretrizes pactuadas entre os diferentes atores envolvidos no processo são fruto da consideração das vulnerabilidades, potencialidades, necessidades e dinâmicas existentes, destinando-se a apoiar e qualificar a formulação e implementação de programas, planos, políticas e projetos. Ainda que as diferentes etapas da elaboração e revisão do ZEE (planejamento, diagnóstico, prognóstico e subsídios à implementação) gerem produtos específicos, o indicador definido refletirá apenas a cobertura, em porcentagem do território nacional, das iniciativas de ZEE já concluídas, seja no âmbito federal ou estadual, permitindo identificar a disponibilidade, no Brasil, de uma ferramenta de planejamento territorial integrado elaborada de forma participativa e que busca subsidiar os diferentes tomadores de decisão em ações relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais.
Como o Decreto nº 4.297/2002, que regulamenta o ZEE, estabelece, em seu art. 19, um prazo de dez anos para a realização de mudanças nos limites das zonas e para a indicação de novas diretrizes gerais e específicas, serão consideradas no cálculo do indicador apenas as iniciativas de ZEE concluídas há, no máximo, dez anos, evitando-se assim o cômputo de iniciativas não condizentes com a dinâmica atual de uso e ocupação do território.

Período ou data a que se refere o Indicador: Correspondente à data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

a: abrangência territorial (km²) de cada iniciativa de ZEE concluída (instituída ou não por ato normativo) de âmbito federal e estadual, com até 10 anos de existência.
b: área do território nacional (km²)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e órgãos responsáveis pela coordenação do ZEE em cada unidade da federação, para a identificação das iniciativas de ZEE concluídas.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para a identificação das áreas do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula: somatório das áreas das iniciativas de ZEE concluídas, dividido pela área do território nacional.

Limitações:

O indicador não é capaz de captar os impactos decorrentes da efetiva observação das diretrizes estabelecidas pelas diferentes iniciativas de ZEE, bem como as diferentes etapas de elaboração que antecedem a conclusão da elaboração do instrumento (planejamento, diagnóstico e prognóstico, respectivamente).

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador sinalize uma tendência de incremento da área do território nacional coberta por iniciativas de ZEE concluídas, o que vai ao encontro do que estabelece a Lei nº 12.651/2012, que estipula que todas as unidades da federação devem elaborar e aprovar seus ZEEs, de acordo com a metodologia unificada, estabelecida em norma federal (Decreto nº 4.297/2002). O principal desafio reside na avaliação da efetiva incorporação das diretrizes definidas pelas iniciativas de ZEE na formulação, espacialização e implementação de programas, planos, políticas e projetos, públicos e privados, a fim de se obter uma melhor aferição do alcance dos objetivos almejados pelo ZEE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05RG - Ampliar a proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

Meta prevista para: **2024:** 38 **2025:** 84 **2026:** 87 **2027:** 92

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: **2024:** 0,4	**2025:** 56,6	**2026:** 56,6	**2027:** 78,8
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: **2024:** 46,9	**2025:** 62	**2026:** 78,2	**2027:** 78,2
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: **2024:** 20,9	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** -
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: **2024:** 56,8	**2025:** 56,8	**2026:** 56,8	**2027:** 56,8
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Entrega: 2004 - Programa de desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento regional implementado

Descrição: Ampliar as capacidades e a sustentabilidade institucional dos entes federados no âmbito das políticas nacionais sob a responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11333 - Número de municípios atendidos pelo Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional

Sigla: MPCDR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ampliar as capacidades e a sustentabilidade institucional dos entes federados no âmbito das políticas nacionais sob a responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ΣM

Variáveis de Cálculo:

M = número de municípios atendidos pelo Programa de desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento regional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio eletrônico do MIDR - Governança da PNDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador MPCDR:
1. pessoa indicada do DPDR/SDR registra os dados na Planilha de acompanhamento, sob gestão da unidade;
2. em seguida, para considerar o município atendido pela ação apoiada, filtra-se, na coluna "Indicador MPCDR", o termo "APURAR";
3. Por fim, soma-se o número de municípios até o ano de referência, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo: Somatório M.

Limitações:

Pouca disponibilidade de recursos para alocação no projeto; baixa adesão dos atores; pouco acúmulo sobre o tema no Brasil; insuficiência de capacidade técnica para discussões.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05WO - Quantidade de Municípios atendidos pelo Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 250 **2026:** 400 **2027:** 520

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Desenvolvimento da Estratégia Nacional de Governança para o Ordenamento Territorial

Descrição: Propor diretrizes, arranjos de governança e gestão, instrumentos de planejamento, e metodologias de monitoramento para o ordenamento territorial.

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Instrumento de planejamento territorial implementado

PAC: -

Estruturação e implementação de programas vinculados aos objetivos da PNDR

Descrição: Formular, com base em evidências, programas vinculados aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, com detalhamento das estratégias, territorialidade, instrumentos de gestão, meios de financiamento, arranjos de governança e monitoramento.

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Programas vinculados aos objetivos da PNDR estruturados e implementados.

PAC: -

Implantação do Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional (SNIDR)

Descrição: Implementação do Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional – SNIDR, por meio da concepção de estratégias, fluxos e ferramentas para difusão de informações; do monitoramento e avaliação do seu funcionamento; da proposição de mecanismos de comunicação entre os entes e do aprimoramento da temática regional junto aos Estados, para desenvolvimento de mecanismos de integração entre os níveis de planejamento regional.

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional implantado (SNIDR).

PAC: -

Monitorar as instâncias de governança da PNDR, conforme o Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019

Descrição: Monitorar a reinstalação da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CPDR), instância estratégica de governança da PNDR, junto a Casa Civil/PR, conforme o Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; coordenar o Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; propor, em conjunto com as Superintendências Regionais do Desenvolvimento e o Comitê da CPDR, os pactos de metas, conforme o Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Câmara reinstalada; Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional operacionalizado; Núcleo de Inteligência Regional reestruturado; e instrumentos de planejamento e de pactuação formalizados.

PAC: -

Reestruturação e funcionamento do Núcleo de Inteligência Regional – NIR

Descrição: Desenvolver metodologias e implementar mecanismos de monitoramento e avaliação por meio da estratégia Núcleo de Inteligência Regional, conforme Decreto nº 9.810/2019.

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Estabelecimento/revisão de programas e ações em decorrência de processos de avaliação; programas, planos e ações estabelecidos, com melhoria da atuação pública nos territórios; monitoramento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

PAC: -

Objetivo Específico: 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Descrição: Buscar o aprimoramento da aplicação e o acesso aos instrumentos financeiros de fomento ao desenvolvimento regional, em especial dos Fundos Regionais.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 11313 - Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs

Sigla: ICTPNDR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 72,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador apresenta em que medida o valor contratado pelos Fundos Constitucionais (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO) está adequado aos municípios considerados prioritários (Municípios de baixa e média renda, independente do dinamismo), de acordo com a classificação das tipologias da PNDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(A/B) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Valor contratado em municípios enquadrados nas tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos)
B: Valor total contratado pelos Fundos Constitucionais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

O índice de contratações por tipologia prioritária da PNDR com recursos dos FCFs deve ser calculado pela razão entre o valor contratado com tipologias prioritárias da PNDR (baixa e média rendas com todos os seus dinamismos) e o valor total contratado no exercício. O valor alcançado será multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05X2 - Manter o Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs acima de 60%

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 60 **2026:** 60 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 51	**2025:** 51	**2026:** 51	**2027:** 51
Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 70	**2025:** 70	**2026:** 70	**2027:** 70
Região	***Região Norte***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 65	**2025:** 65	**2026:** 65	**2027:** 65

Entregas

Entrega: 0280 - Financiamento em investimento pelos Fundos Constitucionais de Financiamento

Descrição: Assegurar maior volume de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento com a finalidade de investimento, de forma a gerar maior desenvolvimento das regiões.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9239 - Índice de contratação dos Fundos Constitucionais de Financiamento em investimento

Sigla: C_InvFCF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Assegurar maior participação de financiamentos em investimento fixo com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em relação ao valor total contratado por esses Fundos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A/B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A= Volume total contratado com a finalidade de financiamento "investimento"; B = volume total contratado pelo fundo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores dos fundos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR

Procedimento de Cálculo:

Volume contratado pelos Fundos Constitucionais de Financiamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06F4 - Assegurar maior participação das contratações dos Fundos Constitucionais de Financiamento, na finalidade investimento fixo, em pelo menos 60% até 2027.

Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 60 **2026:** 60 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 65 **2025:** 65 **2026:** 65 **2027:** 65

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 55 **2025:** 55 **2026:** 55 **2027:** 55

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 55 **2025:** 55 **2026:** 55 **2027:** 55

Entrega: 0282 - Financiamento com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até 16 milhões), com recursos do FNO, FNE e FCO

Descrição: Assegurar maior participação nas contratações dos Fundos Constitucionais de Financiamento com tomadores de menor porte, empreendimentos e produtores com Faturamento Bruto Anual (FBA), de até R$ 16 milhões, público considerado prioritário para acesso aos recursos desses Fundos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9121 - Índice de contratação dos FCFs com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até 16 milhões)

Sigla: IC-FCFs

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 62

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Medir a participação de tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até R$ 16 milhões), em relação ao total de financiamentos concedidos pelos Fundos Constitucionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A/B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: volume total contratado com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até R$ 16 milhões)
B: volume total contratado pelos fundos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR

Procedimento de Cálculo:

O índice de contratações com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anaul de até 16 milhões) com recursos dos FCFs deve ser calculado pela razão do total contratado com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até R$ 16 milhões) e o valor total contratado pelos Fundos no exercício. O valor alcançado será multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 066S - Assegurar maior participação das contratações dos Fundos Constitucionais de Financiamento com tomadores de menor porte em pelo menos 51% até 2027.

Meta prevista para: 2024: 51 **2025:** 51 **2026:** 51 **2027:** 51

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 60 **2026:** 60 **2027:** 60

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 51 **2025:** 51 **2026:** 51 **2027:** 51

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 51 **2025:** 51 **2026:** 51 **2027:** 51

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Ampliar investimento privado para implementação de infraestrutura e prestação de serviços com foco no desenvolvimento regional, por meio de concessões e parcerias público-privadas

Descrição: "Estruturação de projetos de concessão e PPP com apoio do FDIRS, FEP, BNDES e outros instrumentos de quais o MIDR faça parte, suprindo a falta de capacidade técnica, institucional e de uma cultura voltada para a estruturação de projetos de concessões e PPPs no âmbito dos entes subnacionais.
Os atores envolvidos são: Secretarias finalísticas, Entidades coligadas ao MIDR, Organismos internacionais, bancos regionais e multilaterais de desenvolvimento, associações representativas do setor privado e governos subnacionais."

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros/ MIDR

Resultados Esperados: Com isso, pretende-se atrair investimentos privados nacionais e internacionais para prestação de serviços públicos e desenvolvimento de infraestrutura regional e urbana. Trata-se de uma ação estratégica de duração continuada, envolvendo e beneficiando, além da população atendida pelos serviços, estruturadores de projetos, investidores institucionais em infraestrutura, entes subnacionais, bancos regionais e multilaterais de desenvolvimento, concessionários e operadores de serviços públicos. O impacto financeiro da implantação dessas infraestruturas é mínimo para a Administração Pública, visto que costumam ser a cargo dos investidores privados.

PAC: -

Aprimoramento das programações financeiras dos Fundos Constitucionais de Financiamento

Descrição: Aprimorar as informações disponibilizadas nas programações dos Fundos, colhendo sugestões de melhoria com os demais atores interessados.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos de Instrumentos Financeiros - SNFI

Resultados Esperados: Melhoria na qualidade das informações divulgadas nas programações dos Fundos Constitucionais, de modo a facilitar o entendimento dos beneficiários interessados em acessar os recursos desses Fundos

PAC: -

Aprimoramento das regras de financiamento dos Fundos de Desenvolvimento definidas pelo Conselho Monetário Nacional

Descrição: O aprimoramento de regras de financiamento dos fundos de desenvolvimento tem como objetivo aumentar a divulgação dos Fundos de Desenvolvimento, bem como melhorar a aplicação de seus recursos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos de Instrumentos Financeiros - SNFI

Resultados Esperados: Maior divulgação da possibilidade de contratação dos Fundos de Desenvolvimento, bem como dos benefícios de contratação para as empresas

PAC: -

Estruturação e implementação de novo funding para construção da Transnordestina

Descrição: Modelagem interministerial para o novo funding da Transnordestina, considerando o último aditivo da concessão (ANTT e TCU, 2022). Proposta de Decreto que Altera o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002, e o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), aprovado pelo Decreto nº 6.952, de 2 de setembro de 2009.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos de Instrumentos Financeiros - SNFI

Resultados Esperados: Continuidade da obra da Transnordestina Logística S.A., ferrovia que conecta o interior do Nordeste do Brasil, com o

objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região.

A retomada das obras da ferrovia vão alavancar o desenvolvimento regional, com redução de desigualdades, disponibilizando às cadeias produtivas da região um novo e eficiente sistema logístico.

PAC: Sim

Fortalecimento do microcrédito com os fundos constitucionais

Descrição: Facilitar e ampliar o acesso dos microempreendedores formais e informais ao crédito, visando a geração de renda e trabalho, por meio da inclusão social e o desenvolvimento em âmbito local.
Reforço à diretriz do Governo Federal de fortalecimento do microcrédito (Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO) por meio dos fundos constitucionais (FNO, FNE e FCO).

Unidade Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em conjunto com as Superintendências Sudam, Sudeco, Sedene

Resultados Esperados: Revisar programação anual dos fundos constitucionais para garantia do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO;
Regulamentar o fortalecimento do PNMPO nos fundos constitucionais;
Regulamentar e implantar o repasse para execução do PNMPO.

Publicação das Resoluções dos Conselhos Deliberativos contendo aprovação da nova programação anual dos fundos constitucionais, garantindo recursos para o PNMPO;
Publicação de Portaria MIDR de regulamentação do PNMPO nos fundos constitucionais.

PAC: Sim

Lançamento do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS

Descrição: Lançamento do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS para, em complementação ao FEP/Caixa e BNDES, estruturar concessões e Parcerias Público Privadas, principalmente nas três regiões prioritárias Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Resultados Esperados: Aprovação do estatuto e políticas do FDIRS.

Alavancar investimentos privados para a promoção e viabilização de projetos de infraestrutura de impacto regional.

PAC: Sim

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010I - Amazônia Ocidental - Agricultura - Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 250.683.862,95	R$ 57.444.456,82	R$ 60.892.802,45	R$ 64.221.519,47	R$ 68.125.084,21

Ação Não-Orçamentária: 010J - Amazônia Ocidental - Comércio e Serviço - Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.659.984.399,11	R$ 838.689.069,60	R$ 889.034.915,70	R$ 937.634.184,29	R$ 994.626.229,52

Ação Não-Orçamentária: 010K - Amazônia Ocidental - Indústria - Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.103.008.996,99	R$ 252.755.610,02	R$ 267.928.330,76	R$ 282.574.685,68	R$ 299.750.370,54

**Ação Não-Orçamentária: 010N - Áreas de Livre Comércio - Comércio e Serviço - Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Isenção do imposto incidente sobre os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional, desde que os produtos tenham em sua composição final preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento.
Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos.
Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos.**

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.716.810.091,34	R$ 613.666.364,06	R$ 656.474.191,52	R$ 697.672.771,73	R$ 748.996.764,02

Ação Não-Orçamentária: 011M - Fundos Constitucionais - Agricultura - Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO).

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 336.862.419,48	R$ 77.192.358,87	R$ 81.826.155,54	R$ 86.299.198,43	R$ 91.544.706,65

Ação Não-Orçamentária: 011N - Fundos Constitucionais - Comércio e Serviço - Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO).

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 5.052.346.511,40	R$ 1.157.750.234,12	R$ 1.227.249.071,32	R$ 1.294.336.883,27	R$ 1.373.010.322,69

Ação Não-Orçamentária: 011O - Fundos Constitucionais - Indústria - Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO).

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.502.427.596,98	R$ 344.282.779,94	R$ 364.949.804,80	R$ 384.899.857,68	R$ 408.295.154,56

Ação Não-Orçamentária: 012C - Mercadorias Norte e Nordeste - Agricultura - Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis liquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 378.907.082,85	R$ 86.826.935,34	R$ 92.039.088,07	R$ 97.070.422,93	R$ 102.970.636,50

Ação Não-Orçamentária: 012D - Mercadorias Norte e Nordeste - Comércio e Serviço - Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis liquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 5.532.043.409,58	R$ 1.267.673.256,01	R$ 1.343.770.685,87	R$ 1.417.228.174,81	R$ 1.503.371.292,88

Ação Não-Orçamentária: 012E - Mercadorias Norte e Nordeste - Indústria - Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis liquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.667.191.164,53	R$ 382.038.515,51	R$ 404.971.987,52	R$ 427.109.860,90	R$ 453.070.800,59

Ação Não-Orçamentária: 0135 - Setor Automotivo - Indústria - Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Sudam, Sudene e na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do IPI incidente nas saídas dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da TIPI. Projetos apresentados até 31/10/1999.
As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, habilitadas até 31/05/1997, farão jus a crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes, até o dia 30 de junho de 2020. O crédito presumido será equivalente ao resultado da aplicação das alíquotas previstas no art. 1º da Lei 10.485/02, sobre o valor das vendas no mercado interno, em cada mês, dos produtos dos projetos, multiplicado por: 1,25 até 0 12º mês; 1,0 do 13º ao 48º mês e 0,75 do 49º ao 60º mês.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 14.202.387.194,43	R$ 6.543.573.098,51	R$ 7.658.814.095,92	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 0138 - SUDAM - Agricultura - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997.
Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.
Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.
Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 4.966.506.482,80	R$ 1.138.079.906,08	R$ 1.206.397.948,94	R$ 1.272.345.930,19	R$ 1.349.682.697,58

Ação Não-Orçamentária: 0139 - SUDAM - Ciência e Tecnologia - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997.
Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.
Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.
Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 013A - SUDAM - Indústria - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997.
Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.
Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.
Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 22.150.931.563,71	R$ 5.075.908.025,29	R$ 5.380.610.797,19	R$ 5.674.742.945,10	R$ 6.019.669.796,13

Ação Não-Orçamentária: 013B - SUDENE - Agricultura - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997.
Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.
Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.
Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 6.956.945.573,66	R$ 1.594.191.005,80	R$ 1.689.889.039,72	R$ 1.782.267.156,58	R$ 1.890.598.371,57

Ação Não-Orçamentária: 013C - SUDENE - Ciência e Tecnologia - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.
Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.
Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 013D - SUDENE - Indústria - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997.
Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.
Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.
Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 31.028.415.210,65	R$ 7.110.192.243,01	R$ 7.537.011.498,68	R$ 7.949.023.715,22	R$ 8.432.187.753,73

Ação Não-Orçamentária: 013M - Zona Franca de Manaus - Agricultura - Isenção do imposto de importação na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de

cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM.
Isenção do IPI-INTERNO para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. Isenção do IPI-VINCULADO na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 15.197.398.544,78	R$ 3.309.624.798,29	R$ 3.616.013.405,00	R$ 3.937.168.795,53	R$ 4.334.591.545,97

Ação Não-Orçamentária: 013N - Zona Franca de Manaus - Comércio e Serviço - Isenção do imposto de importação na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM.
Isenção do IPI-INTERNO para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. Isenção do IPI-VINCULADO na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 71.396.718.920,95	R$ 15.548.473.691,79	R$ 16.987.874.071,35	R$ 18.496.648.160,57	R$ 20.363.722.997,23

Ação Não-Orçamentária: 013O - Zona Franca de Manaus - Indústria - Isenção do imposto de importação na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM.
Isenção do IPI-INTERNO para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental.

Isenção do IPI-VINCULADO na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 51.080.568.589,16	R$ 11.124.108.906,88	R$ 12.153.923.594,82	R$ 13.233.371.495,43	R$ 14.569.164.592,04

Ação Não-Orçamentária: 013P - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Agricultura - Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 013Q - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Comércio e Serviço - Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 013R - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Indústria - Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 013S - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Agricultura - Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 013T - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Comércio e Serviço - Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 013U - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Indústria - Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 013V - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Agricultura - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 013W - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Comércio e Serviço - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 013X - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Indústria - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 013Y - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Agricultura - Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 179.472.595,97	R$ 41.126.324,08	R$ 43.595.105,01	R$ 45.978.240,01	R$ 48.772.926,87

Ação Não-Orçamentária: 013Z - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Comércio e Serviço - Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 7.866.286.156,35	R$ 1.802.567.305,82	R$ 1.910.774.005,37	R$ 2.015.226.842,33	R$ 2.137.718.002,82

Ação Não-Orçamentária: 0140 - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Indústria - Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 1.580.115.988,37	R$ 1.674.969.110,05	R$ 1.766.531.626,02	R$ 1.873.906.391,17

Ação Não-Orçamentária: 0141 - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias - Agricultura - Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 0142 - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias - Comércio e Serviço - Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 0143 - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias - Indústria - Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 0145 - Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) - Subsídios para financiamento de projetos que possibilitem a atração de investimentos para a Amazônia Legal nos setores de infraestrutura, em serviços públicos e empreendimentos que possibilitem geração de negócios e novas atividades produtivas.

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.706.661.613,76	R$ 802.116.303,64	R$ 663.228.097,24	R$ 621.708.724,31	R$ 619.608.488,57

Ação Não-Orçamentária: 0146 - Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) - Subsídios para financiamento de projetos em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios na região Centro-Oeste.

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 284.214.037,28	R$ 108.513.297,40	R$ 67.566.426,64	R$ 54.546.215,65	R$ 53.588.097,59

Ação Não-Orçamentária: 0147 - Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) - Subsídios para investimentos em infraestrutura e serviços públicos, em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas na área de atuação da Sudene.

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 5.269.169.426,40	R$ 1.434.404.565,53	R$ 1.258.363.780,43	R$ 1.252.571.067,71	R$ 1.323.830.012,74

Ação Não-Orçamentária: 014H - Subsídio ao Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD -

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 55.288.825,44	R$ 18.564.789,48	R$ 13.299.015,38	R$ 11.721.632,69	R$ 11.703.387,88

Ação Não-Orçamentária: 014I - Subsídio aos Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO -

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 85.160.800.966,16	R$ 22.260.093.501,32	R$ 19.927.015.603,73	R$ 20.640.187.267,72	R$ 22.333.504.593,39

Ação Não-Orçamentária: 0156 - FCO-Rural*

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Direcionado - FCO

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: FCO Rural. Crédito sob o amparo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste para incentivar a interiorização do desenvolvimento e ampliar as oportunidades de emprego no campo, com a utilização de tecnologias mais avançadas, de forma a

proporcionar melhoria de renda e de produtividade.

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 18.000.000.000,00	R$ 4.500.000.000,00	R$ 4.500.000.000,00	R$ 4.500.000.000,00	R$ 4.500.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015Q - Apoio creditício às micro e pequenas empresas e empreendedores individuais da região Nordeste, norte de Minas Gerais e norte do Espírito Santo (FNE)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Crédito

Unidade de Medida: real

Meta Física: 23.089.047.641,14

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 23.089.047.641,14	R$ 5.165.584.750,73	R$ 5.589.935.676,47	R$ 5.965.678.441,67	R$ 6.367.848.772,27

Ação Não-Orçamentária: 015X - Financiamento de cadeias produtivas priorizadas pela política de desenvolvimento territorial do Banco do Brasil (inclusive financiamento de sistemas fotovoltaicos), com recursos oriundos do FCO, no caso, o FCO-Empresarial.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Direcionado - FCO

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: FCO Empresarial. Financiamento de cadeias produtivas priorizadas pela política de desenvolvimento territorial, com recursos oriundos do FCO, no caso denominado FCO-Empresarial. (Produto: empreendimentos ligados aos setores industrial, agroindustrial, mineral, de turismo de infraestrutura econômica, comercial e de serviços).

Unidade de Medida: real

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 17.000.000.000,00	R$ 4.100.000.000,00	R$ 4.200.000.000,00	R$ 4.300.000.000,00	R$ 4.400.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 0163 - Concessão de crédito para os pequenos portes da Região Norte

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Recursos financeiros em apoio aos empreendedores de pequeno porte

Unidade de Medida: unidade

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 23.140.729.245,38	R$ 5.368.923.000,00	R$ 5.637.369.150,00	R$ 5.919.237.607,50	R$ 6.215.199.487,88

Ação Não-Orçamentária: 0165 - Concessão de crédito para promoção do desenvolvimento regional e territorial sustentável e diminuição das desigualdades intra e inter regionais (FNO)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Recursos financeiros em apoio a projetos voltados para o desenvolvimento regional sustentável

Unidade de Medida: unidade

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 45.373.978.912,50	R$ 10.527.300.000,00	R$ 11.053.665.000,00	R$ 11.606.348.250,00	R$ 12.186.665.662,50

Programa
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Orgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
População em risco ou afetada por desastres.

Problema:
Número elevado de população residente em área de risco de desastres nos estados e municípios do país, devido à vulnerabilidade social em que se encontram, percepção insuficiente do risco, baixa cultura de prevenção, desordenamento da ocupação e inadequado planejamento territorial. Estas causas estão intrinsecamente relacionadas à atuação dos governos municipais, que cumprem o papel executor das políticas públicas necessárias para mitigá-las, constituindo-se em peça-chave para a solução do problema.

Causa do problema:
- Vulnerabilidade social
- Percepção insuficiente do risco
- Falhas nas políticas públicas de gestão de riscos
- Marcos regulatórios ineficazes
- Insuficiente articulação interfederativa
- Insuficiente articulação institucional nos 4 eixos
- Fragilidade das estruturas das Defesas Civis
- Baixa cultura de prevenção
- Conhecimento insuficiente de situações de risco
- Ocorrência de eventos extremos
- Baixo nível de investimentos em infraestrutura
- Baixa eficiência na alocação dos recursos
- Desordenamento da ocupação territorial
- Inadequado planejamento territorial

Evidências do problema:
- Aumento considerável da frequência e da intensidade dos desastres naturais
- Expansão urbana desordenada gerando um Aumento da população em área de risco
- Construções vulneráveis

Justificativa para a intervenção:
- Danos Humanos
- Morte
- Danos à saúde
- Desalojados e desabrigados
- Danos Econômicos
- Desqualificação econômica, social e ambiental da área
- Utilização de grande volume de recursos para a recuperação pós-desastres
- Danos Ambientais
- Danos Sociais
- Marginalização da população
- Fluxos Migratórios
- Comprometimento da qualidade de vida
- Danos Culturais

Evolução histórica:
Vigente a mais de dez anos, a atual Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC buscou reformular ações e estratégias em torno dos temas gestão de riscos e de desastres, inclusive ressaltando em seu enunciado a importância da "proteção" daqueles vulneráveis e suscetíveis aos eventos extremos. Muitos avanços foram incrementados no debate público e na formulação da agenda, sejam as melhorias estruturais e legais promovidas pelos órgãos federais, ou mesmo no apoio aos entes subnacionais na reformulação de suas coordenações locais.
No PPA 2020/2023 importantes resultados foram obtidos no plano de capacitação continuada em proteção e defesa civil, bem como em ações não orçamentárias, como o desenvolvimento do manual técnico da Barreira SABO. Porém, o que mais resultou em benefícios à população afetada por desastres foram as ações de resposta e recuperação, cuja Ação 22BO representou mais de 90% dos recursos geridos pela Sedec, indicando que ainda há muito o que fazer na prevenção e mitigação.

Comparações Internacionais:
A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil está alinhada ao Marco de Sendai.

Relação com os ODS:
1- Erradicação da Pobreza

11- Cidades e Comunidades Sustentáveis
13- Ação contra a mudança global do clima

Agentes Envolvidos:
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec; Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH; Ministério de Minas e Energia - MME; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério das Cidades; Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN; Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

Articulação federativa:
Compete à União, aos Estados e aos Municípios: desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no País; estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres; estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco; oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Enfoque Transversal:
Participação do SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil: formado pelos sistemas de cada ente federativo de modo a congregar todos os atores públicos, privados e a sociedade civil.

Marco Legal:
Lei n. 14.600, 19 de junho de 2023 (Estrutura PR e Órgãos)
Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012;
Lei n. 12.334, de 20 de setembro de 2010;
Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010;
Decreto n. 11.347, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura MIDR)
Decreto n. 11.219, de 05 de outubro de 2022;
Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
Portaria MDR n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020;
Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
O Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil está em fase de elaboração. Ele irá estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de proteção e defesa civil a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada às políticas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento impacta em ações de infraestrutura pública, saúde, educação, segurança pública, justiça, assistência social e em outras políticas setoriais que promovam a proteção e defesa civil, com vistas à promoção de um ambiente seguro, e à mitigação de riscos e prevenção de desastres.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1263 - Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Descrição: Embora apresentem vulnerabilidades, os municípios, elos fundamentais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, também podem demonstrar capacidades para antecipar, prevenir, mitigar, responder, resistir, fazer frente e se recuperar dos impactos. O grau dessa capacidade será dependente de um conjunto de ações, sejam físicas, sociais e econômicas, assim como aprimoramento de conhecimentos e habilidades. Neste contexto, a transversalidade da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio de seus diversos integrantes, se apresenta como importante meio para construção de tais qualidades, seja no aprimoramento das estruturas dos órgãos municipais de proteção e defesa civil, em especial ofertando capacitações especializadas para formulação de Planos de Contingência, mapeamento de áreas de risco, disponibilização de recursos para elaboração de PPA municipal, entre outros, o que resultará na ampliação e fortalecimento da cultura de proteção e defesa civil nos municípios.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 9291 - Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres

Sigla: PICM

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 40,93

Data de Referência: 15/08/2023

Descrição: Considerando que o ICM reflete a capacidade dos municípios para atuar na gestão dos riscos de desastres, a partir de 20 variáveis agrupadas em três dimensões, o presente Indicador visa observar como as ações de fortalecimento efetivadas pelos diferentes níveis de governo influenciam positivamente na melhoria daqueles municípios classificados nas faixas mais baixas, considerando suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PICM = \frac{A}{T} \cdot 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de municípios nas faixas A e B do ICM no ano da apuração.
T: número total de municípios (no caso do Brasil como um todo: 5570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Sedec divulga a apuração do ICM mensalmente em seus relatórios de gestão, bem como por intermédio do do Painel Estratégico, no qual são divulgados os resultados dos Indicadores e Iniciativas que compõe o Planejamento Estratégico do MIDR.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIOP (Monitoramento PPA)

Procedimento de Cálculo:

Após o cálculo da quantidade de municípios inseridos em cada faixa do ICM, calcula-se a variação da evolução dos municípios das faixas mais baixas do indicador (C e D) para as mais altas (A e B), em comparação com o resultado de 2023. A representação percentual da diferença obtida se dará com base no total de municípios brasileiros, ou seja, em relação aos 5.570.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O novo ICM visa medir a capacidade de Gestão de Riscos e Desastres dos Municípios a partir de 20 (vinte) variáveis: 1) PPA Municipal incluindo Proteção e Defesa Civil (PDC); 2) Plano Diretor (PD) aprovado por Lei Municipal e incluindo conteúdos de PDC; 3) Plano Municipal de Redução de Riscos; 4) Carta de Suscetibilidade ou documento equivalente de identificação de riscos de desastres; 5) Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização; 6) Mapeamento de áreas de risco; 7) Cadastro ou identificação de famílias em áreas de risco; 8) Plano de Contingência; 9) Sistema Municipal ou Conselho Municipal Intersetorial de Proteção e Defesa Civil; 10) Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC); 11) Dotação orçamentária (LOA) para proteção e defesa civil; 12) Existência de Nupdec ou equivalente; 13) Nº mínimo de pessoas capacitadas em Proteção e Defesa Civil; 14) Pessoa Certificada em pelo menos uma temática do Plano de Capacitação Continuada da Sedec; 15) Usuário habilitado no S2iD; 16) Controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis, vistoriar edificações e áreas de risco; 17) Programa de habitação de interesse social para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco ou desabrigadas em função de desastres; 18) Medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e mitigação de riscos de desastre; 19) Campanhas ou atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres; 20) Sistema municipal de monitoramento e alerta antecipado. Ademais, o ICM dividiu os 5.570 municípios brasileiros em grupos, inicialmente por porte (pequenos até 100 mil habitantes e médios/grandes acima de 100 mil) e depois por prioritários ou críticos (lista da CPRM de 2012 com 821 municípios) e não prioritários. Para fins de definição das categorias de gestão foram estabelecidas 4 (quatro) faixas, sendo A = Alta, B = Intermediária Avançada, C = Intermediária Inicial e D = Incipiente/Nula. Com base nos resultados do ICM, para fins de PPA, estabeleceu-se como Indicador o processo de evolução dos municípios entre das faixas C e D para as faixas B e A, ao longo dos quatro anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta: 061X - Alcançar a proporção de 41,78% de municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos de Desastres

Meta prevista para: 2024: 41,35 **2025:** 42 **2026:** 43 **2027:** 44

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 23,13 **2025:** 23,81 **2026:** 24,29 **2027:** 25,25

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25,59	2025: 25,98	2026: 26,62	2027: 27,23
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 32	2025: 32,58	2026: 33,7	2027: 34,41
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 48,92	2025: 49,64	2026: 50,83	2027: 52,02
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 65,16	2025: 66,13	2026: 67,55	2027: 68,97

Entregas

Entrega: 0273 - Previsões de riscos de deslizamentos de terra publicadas no website do Cemaden, com até 72h de antecedência, e compartilhadas com os órgãos de gestão de riscos de desastres

Descrição: Disponibilizar o amplo acesso aos resultados de uma ferramenta de previsão de risco de deslizamentos de terra, calibrada e validada para representar a probabilidade de ocorrência e a magnitude de eventos de deslizamentos de terra, apresentadas em nível de regiões intermediárias, utilizando a combinação de vários modelos numéricos de previsão meteorológica, a chuva pretérita e limiares críticos de precipitação previamente conhecidos. As previsões serão fornecidas para um horizonte futuro de 24h, 48h e 72h e disponibilizadas no website do Cemaden, apresentadas na forma de uma interface digital de fácil entendimento para o usuário final. É previsto também que usuários cadastrados possam receber relatórios automáticos para situações de muito alto risco.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CEMADEN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9106 - Porcentagem de regiões geográficas intermediárias monitoradas

Sigla: PMESO

Unidade de Medida: porcentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: PMESO se refere à porcentagem de regiões geográficas intermediárias brasileiras (conforme definidas pelo IBGE) com resultados das previsões de risco de deslizamentos de terra em relação ao total de regiões geográficas intermediárias brasileiras. O aumento do indicador PMESO ao longo do tempo representará uma maior cobertura territorial das previsões fornecidas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PMESO = (QMESO/T) * 100$

Variáveis de Cálculo:

QMESO: Quantidade total de regiões geográficas intermediárias contempladas pela previsão;
T= quantidade total de regiões geográficas intermediárias brasileiras (133)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cemaden-MCTI (QMESO); IBGE (133 regiões geográficas intermediárias)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado ao MIDR e website do Cemaden: www.gov.br/cemaden/pt-br (O link direto para o indicador será disponibilizado a partir do final do 1º ano)

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de regiões geográficas intermediárias com resultados disponibilizados pelas previsões do Cemaden e dividir pelo total de regiões geográficas intermediárias brasileiras (que são 133)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06UK - Ampliar o percentual de cobertura de regiões geográficas intermediárias brasileiras com resultados das previsões de risco de deslizamentos

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 75 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0275 - Monitoramento e previsão de riscos de seca

Descrição: Monitorar e Prever o Risco de Desastres Associados às Secas no Brasil por meio da implementação de sistema de previsão de risco, que combina redes observacionais, previsão hidrometeorológica e variáveis socioambientais para a representação da ameaça, das vulnerabilidades e exposição.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CEMADEN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9112 - Porcentagem de mesorregiões inseridas no sistema de monitoramento e previsão de riscos de seca

Sigla: PORS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O sistema de monitoramento e previsão de risco de seca será implementado a partir da compilação dos bancos de dados desenvolvidos para cada mesorregião do país. O sistema levará em consideração diversas variáveis, incluindo as especificidades regionais relacionadas à vulnerabilidade à seca. Dessa forma, o indicador PORS se refere à porcentagem de mesorregiões brasileiras com resultados do monitoramento e da previsão de seca em relação ao total de mesorregiões brasileiras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

QMESOS: número de mesorregiões contempladas pelo monitoramento e previsão.
T: número total de mesorregiões (137)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QMESOS: CEMADEN-MCTI;
Total de mesorregiões do Brasil (137): IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado ao MIDR e website do Cemaden: www.gov.br/cemaden/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de mesorregiões com resultados disponibilizados pelo monitoramento e previsões do Cemaden e dividir pelo total de mesorregiões brasileiras e multiplicar o valor alcançado por 100.

Limitações:

É possível que a unidade geográfica de apresentação dos resultados (atualmente mesorregiões) venha a ser modificada futuramente. Isto é, que os resultados passem de mesorregiões para outra unidade territorial, tal como as regiões geográficas intermediárias e imediatas do Brasil. No entanto, a forma de cálculo permanecerá de forma análoga.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06UI - Ampliar o percentual de mesorregiões brasileiras inseridas no sistema de monitoramento e previsão de riscos de seca.

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 50	**2026:** 75	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 50	**2026:** 75	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 50	**2026:** 75	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	

Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 50	**2026:** 75	**2027:** 100

Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 50	**2026:** 75	**2027:** 100

Entrega: 0299 - Cartografia para prevenção de desastres em encostas e drenagens

Descrição: Os Mapeamentos voltados para a prevenção de desastres subsidiam e auxiliam a gestão adequada do território, através de quatro tipos de produtos cartográficos: 1) Cartografia de risco geológico (alto e muito alto) em áreas urbanas e rurais dos municípios, a partir de mapeamentos realizados nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, por meio dos quais são identificadas áreas sujeitas a sofrerem perdas ou danos provocados por eventos de inundações e movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos, fluxo de detritos, quedas de blocos, dentre outros); 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:25.000 a 1:50.000, por meio da caracterização do meio físico frente às suas potencialidades naturais a geração de processos que possam resultar em acidentes ou desastres com perdas de vidas e danos materiais; 3) Cartografia de perigo geológico, a partir de mapeamentos em escala 1:10.000, em regiões urbanizadas, trechos de rodovias e demais infraestrutura pública em áreas potenciais a geração de processos gravitacionais de massa, com a delimitação do atingimento máximo decorrente destes processos e 4) Cartografia geotécnica de aptidão à urbanização - produto cartográfico, na escala de 1:10.000, com identificação e delimitação de regiões municipais com potencialidades e restrições à ocupação frentes a processos gravitacionais de massa, inundação e demais problemas geotécnicos. Subsidia o planejamento de uso dos espaços urbanos de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos e evitar geração de problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 30.604.022

Execução Física Acumulada até 2023: 143

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 484

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9137 - Número de mapeamentos de riscos geológicos entregues

Sigla: MPD

Unidade de Medida:

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Representa o número de mapeamentos voltados para prevenção que serão disponibilizados aos representantes dos municípios contemplados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MPD = \sum (MRano + MSano + Mpano + MGano)$

Variáveis de Cálculo:

MPD = Número mapeamentos voltados para prevenção de desastres entregues no ano de apuração
MRano = Mapeamentos de Risco entregues no ano de apuração
MSano = Mapeamentos de Suscetibilidade entregues no ano de apuração
MPano = Mapeamentos de Perigo entregues no ano de apuração
MGano = Mapeamentos Geotécnicos de Aptidão a Urbanização entregues no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Cartografia de Risco Geológico: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Setorizacao-de-Riscos-Geologicos-5390.html, https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/ e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/c338199dee3a4d4bb0e43738b424a298; 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Cartas-de-Suscetibilidade-a-Movimentos-Gravitacionais-de-Massa-e-Inundacoes-5384.html, https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/d55b875b15f6489e957fe9dd4ee5ee4b e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/c338199dee3a4d4bb0e43738b424a298; 3) Cartografia de perigo geológico: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Cartas-de-Perigo-5792.html e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/d55b875b15f6489e957fe9dd4ee5ee4b; 4) Cartas Geotécnicas de Aptidão a Urbanização - https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/ e http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-

Procedimento de Cálculo:

O indicador entrega documentos que subsisdiam o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação, mas não substituem invetigações geotécncias para fins de execução de obras.

Limitações:

O indicador entrega documentos que subsidiam o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação, mas não substituem investigações geotécnicas para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta: 07GP - Número de mapeamentos de riscos geológicos entregues

Meta prevista para: **2024:** 121 **2025:** 121 **2026:** 121 **2027:** 121

Entrega: 0306 - Elaboração de pesquisas relacionadas a mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica, sensoriamento remoto aplicado à hidrologia

Descrição: Pesquisas científicas relacionadas a mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica, sensoriamento remoto aplicado à hidrologia disponibilizadas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9144 - Número de publicações científicas relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Representa o número total de publicações científicas publicadas neste tema, em cada ano de apuração

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2023 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPC = \sum (PMCano + PBRano + PHIano + PHEano)$

Variáveis de Cálculo:

NPC: Número de publicações científicas de estudos hidrológicos e hidráulicos
PMCano: Publicações de Mudanças Climáticas desde 1º de janeiro de 2023
PBRano: Publicações de Bacias Representativas desde 1º de janeiro de 2023
PHIano: Publicações de Hidrologia Isotópica desde 1º de janeiro de 2023
PHEano: Publicações de Hidrologia Especial desde 1º de janeiro de 2023

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do SGB (http://www.sgb.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao site https://rigeo.cprm.gov.br. Identificação das publicação disponibilizados no RIGeo, mediante link de publicação fornecido pela área reponsável pelas entregas. Somatório das publicaçõs disponibilizadas em cada exercício, considerando-se com refeência o valor 11, apruado ao final do exercício de 2023 . A validação dos links será feita mediante acompanhamento das informações de gestão trimestral do Plano Estratégico da empresa, onde são registrados os avanços e entregas do quantitativo de produtos programados para cada ano.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta: 07GR - Elevar o número de publicações científicas relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

Meta prevista para: **2024:** 14 **2025:** 17 **2026:** 20 **2027:** 23

Entrega: 0310 - Atlas Pluviométrico e Estudos de Chuvas Intensas

Descrição: Contempla estudos aplicados, com base no monitoramento hidrológico, que resultam na elaboração de informações sobre chuvas intensas, curvas I-D-F e Regionalização de vazões máximas, médias e mínimas que auxiliam na minimização dos danos decorrentes de enchentes e de estiagem, auxiliando no planejamento urbano.
Os estudos geram dados hidrológicos os quais são divulgados por meio de relatórios temáticos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2023

Valor Total: 236.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9151 - Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

Sigla: NPR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Representa o número total de publiações e relatórios neste tema, publicado em cada ano de apuração

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPR = \sum (PCiano + PRVano)$

Variáveis de Cálculo:

NPR= Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos
PCIano = Publicações de Chuvas Intensas no ano de apuração
PRVano = Publicações de Regionalização de Vazões no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site do SGB (http://www.cprm.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Em cada ano de apuração, o calculo do indicador é feito a partir da soma dos produtos elaborado e publicados no RIGeo.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta: 07GS - Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Entrega: 0314 - Sistemas de Alertas Hidrológicos de cheias graduais e estiagem

Descrição: O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) é responsável pela operação de 17 Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH), atuantes em diversas bacias do país, onde estão as regiões mais afetadas por processos de inundações. O objetivo dos SAH consiste no monitoramento e previsão de níveis de rios, gerando e disseminando informações hidrológicas para subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos relacionados à mitigação dos impactos de eventos hidrológicos extremos. No total, mais de 7 milhões de habitantes são beneficiados pelos Sistemas.

As bacias monitoradas pelos SAH apresentam uma ampla diversidade de magnitudes em termos de área de drenagem e, consequentemente, de padrões de comportamentos hidrológicos. Por isso, cada um dos Sistemas opera de forma singular, respeitando as especificidades de cada local, com metodologias de operação adequadas a cada uma delas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.814.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9156 - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Municipios beneficiados com previsão hidrológica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12 do ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de municípios com previsão de níveis

Variáveis de Cálculo:

A - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

http://www.cprm.gov.br/sace/index_bacias_monitoradas.php?

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://www.cprm.gov.br/sace/index_bacias_monitoradas.php?

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios beneficiados pelo sistema de previsão.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não de aplica

Meta: 07GT - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão

Meta prevista para: **2024:** 83 **2025:** 88 **2026:** 94 **2027:** 100

Entrega: 0377 - Processo de Seleção para apoio a elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos no subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Instrumentos que visam apoiar os municípios no planejamento de obras de prevenção de deslizamentos de encostas, inundações e processos correlatos, com participação social, e na elaboração de diretrizes geotécnicas para subsidiar o planejamento urbano-ambiental das cidades em projetos de infraestrutura, tais como empreendimentos habitacionais, comerciais, industriais, de saneamentos, de transportes e mobilidade urbana.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias/Ministério da Cidades

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9233 - Número de municípios atendidos com Planos Municipais de Redução de Risco ou instrumento similar

Sigla: PMRR_8865

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de municípios apoiados pelo Governo Federal por meio da Ação 8865 para a elaboração de PMRR ou de instrumentos correlatos que subsidiam o planejamento urbano-ambiental das cidades em projetos de infraestrutura

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PMRR_{8865} = \sum NMA$

Variáveis de Cálculo:

NMA = número de municípios apoiados com a elaboração de Planos Municipais de Redução de Risccos ou instrumentos similares por meio da ação orçamentária 8865

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Secretaria Nacional de Periferias do MCID.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página dos Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades).

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios apoiados com base nos instrumentos firmados pela SNP/Mcidades ou órgão descentralizado no âmbito da Ação 8865

Limitações:

Ainda não há linha de base ou levantamento da quantidade de municípios que demandam a elaboração de PMRR ou de instrumentos para o planejamento urbano-ambiental com vistas à redução de riscos de desastres

Notas Explicativas:

-

Meta: 06CA - Número de municípios apoiados com a elaboração de Planos Municipais de Redução de Risccos ou instrumentos similares por meio da ação orçamentária 8865

Meta prevista para: **2024:** 92 **2025:** 92 **2026:** 92 **2027:** 92

Entrega: 1740 - Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil

Descrição: A entrega de capacitação continuada em proteção e defesa civil envolve as ações de capacitação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) em conjunto com as do Serviço Geológico Brasileiro (SGB). Cumpre destacar que existe um Plano de capacitação continuada em Proteção e Defesa Civil, que propõe a realização de capacitações para atender tanto a aspectos básicos em proteção e defesa civil quanto às demandas mais específicas, fomentando assim o fortalecimento de uma cultura de Proteção e Defesa Civil no País.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11000 - Número de entes capacitados em proteção e defesa civil

Sigla: NCE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.040

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Plano de capacitação continuada em Proteção e Defesa Civil: propõe a realização de capacitações de forma continuada para atender tanto a aspectos básicos em proteção e defesa civil quanto às demandas mais específicas, fomentando assim o fortalecimento de uma cultura de Proteção e Defesa Civil no País. Acesso ao Plano em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/capacitacoes/PlanodeCapacitaoContinuadaVersoAtualizada20220916.pdf

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: a

Variáveis de Cálculo:

a: total de municípios com pessoas capacitadas em proteção e defesa civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ENAP (Escola Nacional de Administração Pública), EV.G (Escola Virtual de Governo)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados gerais podem ser acessados em https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/dados-abertos/

Procedimento de Cálculo:

A planilha de alunos capacitados, fornecida pela ENAP, contem diversos dados sobre os alunos, incluindo estado e município. Estes dados são inseridos e processador na planilha de acompanhamento mensal da capacitação, que gera os dados totais e regionalizados de municípios capacitados.

Limitações:

Atentar para o fato de que este índice mede a quantidade de Entes (Estados e Municípios) que possuem pessoas capacitadas, e não a quantidade de pessoas capacitadas em si.

Notas Explicativas:

Este indicador faz parte das variáveis de cálculo do Indicador de Capacidade Municipal.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água,

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta: 05VL - Elevar o número de entes capacitados em proteção e defesa civil

Meta prevista para: 2024: 3.263 2025: 3.665 2026: 4.067 2027: 4.469

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 222	2025: 257	2026: 291	2027: 326
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 828	2025: 970	2026: 1.113	2027: 1.255
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 247	2025: 270	2026: 292	2027: 315
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.222	2025: 1.315	2026: 1.408	2027: 1.501
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 744	2025: 853	2026: 963	2027: 1.072

Entrega: 2824 - Processo de Seleção para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Processo seletivo para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12189 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FO - Alocar R$ 5,19i em recursos para seleção

Meta prevista para: **2024:** 1.490.000.000 **2025:** 1.900.000.000 **2026:** 1.800.000.000 **2027:** -

Entrega: 2825 - Processo de Seleção para Seleção de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12191 - Município selecionado

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FP - Selecionar Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas para 52 Municípios

Meta prevista para: **2024:** 52 **2025:** 52 **2026:** 52 **2027:** 52

Entrega: 3036 - Sistema de Mapeamento de Manchas de Inundações

Descrição: Contempla estudos aplicados, com base no monitoramento hidrológico, que permitem a elaboração de mapas de manchas de inundações, os quais auxiliam na minimização dos danos decorrentes de enchentes, quer seja na administração de desastres, juntamente na operação dos Sistemas de Previsão de cheias graduais, quer no planejamento urbano, orientando a não ocupação das áreas susceptíveis a inundação. Estes mapas são produzidos por meio de levantamento de campo e calibração de modelo hidráulico.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 924.238,13

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12403 - Número Mapas de Manchas de Inundações realizados

Sigla: NMMI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Representa o número total mapas de manchas de inundações, publicado em cada ano de apuração

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NMMI = \sum PMIano$

Variáveis de Cálculo:

NMMI= Número de Mapas de Manchas de inundação
PMIano = Publicações de Manchas de Inundações no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_manchas_inundacao.php e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Em cada ano de apuração, o calculo do indicador é feito a partir da soma dos produtos elaborado e publicados no site e no RIGeo.

Limitações:

O indicador entrega documentos que subsidiam o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação, mas não substituem investigações geotécncias para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta: 07MN - Representa o número total mapas de manchas de inundações, publicado em cada ano de apuração

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 3058 - Obras de Contenção de Encostas em São Paulo

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de Encostas em São Paulo, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de São Paulo. Localidade: São Paulo - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12427 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NC - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3059 - Obras de Contenção de Encostas em Teresópolis

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de Encostas em Teresópolis, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado do Rio de Janeiro. Localidade: Teresópolis - RJ

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12428 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07ND - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** -

Entrega: 3060 - Obras de Contenção de encostas em Belo Horizonte - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Belo Horizonte - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Localidade: Belo Horizonte - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12429 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NE - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Minas Gerais*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** -	

Entrega: 3061 - Obras de Contenção de encostas em Petrópolis - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Petrópolis - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado do Rio de Janeiro. Localidade: Petrópolis - RJ

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12430 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NF - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3062 - Obras de Contenção de encostas em Nova Friburgo - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Nova Friburgo - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado do Rio de Janeiro. Localidade: Nova Friburgo - RJ

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12431 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NG - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3063 - Obras de Contenção de encostas em Teresópolis - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Teresópolis - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado do Rio de Janeiro. Localidade: Teresópolis - RJ

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12432 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NH - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3064 - Obras de Contenção de encostas em Betim - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Betim - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Betim. Localidade: Betim - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12433 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NI - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3065 - Obras de Contenção de encostas em Contagem - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Contagem - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Contagem. Localidade: Contagem - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12434 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NJ - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3066 - Obras de Contenção de encostas em Governador Valadares - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Governador Valadares - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Governador Valadares. Localidade: Governador Valadares - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12435 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NK - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3067 - Obras de Contenção de encostas em Juiz de Fora - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Juiz de Fora - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. Localidade: Juiz de Fora - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12436 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NL - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3068 - Obras de Contenção de encostas em Manhumirim, Lajinha, Ervália, Sabinópolis e Diogo de Vasconcelos - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Manhumirim, Lajinha, Ervália, Sabinópolis e Diogo de Vasconcelos - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado de Minas Gerais. Localidade: Manhumirim, Lajinha, Ervália, Sabinópolis e Diogo de Vasconcelos - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12437 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NM - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3069 - Obras de Contenção de encostas em Ewbank da Câmara, Matias Barbosa e Visconde do Rio Branco - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Ewbank da Câmara, Matias Barbosa e Visconde do Rio Branco - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado de Minas Gerais. Localidade: Ewbank da Câmara, Matias Barbosa e Visconde do Rio Branco - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12438 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NN - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3070 - Obras de Contenção de encostas em Ouro Preto - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Ouro Preto - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado de Minas Gerais. Localidade: Ouro Preto - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12439 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NO - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Minas Gerais*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3071 - Obras de Contenção de encostas em Ibirité - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Ibirité - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado de Minas Gerais. Localidade: Ibirité - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12440 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NP - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3072 - Obras de Contenção de encostas em Cataguases - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Cataguases - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado de Minas Gerais. Localidade: Cataguases - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12441 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NQ - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Minas Gerais*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: -	

Entrega: 3073 - Obras de Contenção de encostas em Muriaé - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Muriaé - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado de Minas Gerais. Localidade: Muriaé - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12442 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NR - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Minas Gerais*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: -	

Entrega: 3074 - Obras de Contenção de encostas em Timóteo - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Timóteo - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado de Minas Gerais. Localidade: Timóteo - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12443 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NS - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3075 - Obras de Contenção de encostas em Nova Lima - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Nova Lima - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado de Minas Gerais. Localidade: Nova Lima - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12444 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NT - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3076 - Obras de Contenção de encostas em Além Paraíba - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Além Paraíba - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado de Minas Gerais. Localidade: Além Paraíba - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12445 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NU - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3077 - Obras de Contenção de encostas em João Monlevade - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em João Monlevade - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado de Minas Gerais. Localidade: João Monlevade - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12446 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NV - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3078 - Obras de Contenção de encostas em Santa Luzia - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Santa Luzia - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado de Minas Gerais. Localidade: Santa Luzia - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12447 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NW - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3079 - Obras de Contenção de encostas em Sabará - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Sabará - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado de Minas Gerais. Localidade: Sabará - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12448 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NX - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3080 - Obras de Contenção de encostas em Abreu e Lima - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Abreu e Lima - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Abreu e Lima. Localidade: Abreu e Lima - PE

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12449 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NY - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Pernambuco*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: -	

Entrega: 3081 - Obras de Contenção de encostas em Cabo de Santo Agostinho - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Cabo de Santo Agostinho - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho. Localidade: Cabo de Santo Agostinho - PE

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12450 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NZ - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Pernambuco*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: -	

Entrega: 3082 - Obras de Contenção de encostas em Jaboatão dos Guararapes - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Jaboatão dos Guararapes - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes. Localidade: Jaboatão dos Guararapes - PE

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12451 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07O0 - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Pernambuco*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3083 - Obras de Contenção de encostas em Olinda - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Olinda - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Olinda. Localidade: OLINDA - PE

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12452 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07O1 - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3084 - Obras de Contenção de encostas em Paulista - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Paulista - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Paulista. Localidade: Paulista - PE

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12453 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07O2 - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3085 - Obras de Contenção de encostas em Recife - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Recife - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Recife. Localidade: RECIFE - PE

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12454 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07O3 - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** -

Entrega: 3086 - Obras de Contenção de encostas em Salvador - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Salvador - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado da Bahia. Localidade: SALVADOR - BA

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12455 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07O4 - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* | *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: -

Entrega: 3087 - Obras de Contenção de encostas em Rio de Janeiro, Zona Central e Tijuca - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Rio de Janeiro - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro. Localidade: rio de janeiro - RJ

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12456 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07O5 - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: -

Entrega: 3088 - Obras de Contenção de encostas em Rio de Janeiro, Zona Norte - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Rio de Janeiro - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro. Localidade: rio de janeiro - RJ

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12457 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07O6 - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Rio de Janeiro*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3089 - Obras de Contenção de encostas em Rio de Janeiro, Alemão e Penha - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Rio de Janeiro - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro. Localidade: rio de janeiro - RJ

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12458 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07O7 - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Rio de Janeiro*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3090 - Obras de Contenção de encostas em Rio de Janeiro, Zona Oeste - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em Rio de Janeiro - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro. Localidade: rio de janeiro - RJ

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12459 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07O8 - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3091 - Obras de Contenção de encostas em São Paulo - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de encostas em São Paulo - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de São Paulo. Localidade: São Paulo - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12460 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07O9 - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3092 - Obras de contenção de encostas em areas de risco em Diadema

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de contenção de encostas em areas de risco, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Diadema. Localidade: DIADEMA - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12461 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OA - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3093 - Obras de contenção de encostas em areas de risco em Mauá/SP

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de contenção de encostas em areas de risco, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Mauá. Localidade: Mauá - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12462 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OB - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3094 - Obras de contenção de encostas em areas de risco em São Bernardo do Campo

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de contenção de encostas em areas de risco, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Localidade: São Bernardo do Campo - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12463 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OC - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3095 - Drenagem - implantação de galerias, pavimentação e construção de pontes no Canal do Congo

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - implantação de galerias, pavimentação e construção de pontes no Canal do Congo, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Vila Velha. Localidade: Vila Velha,; - ES

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12464 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OD - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Espírito Santo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3096 - Drenagem - canalização de córrego nas Bacias Mutum e Salgadeira - Bairro Irmã Dulce

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - canalização de córrego nas Bacias Mutum e Salgadeira - Bairro Irmã Dulce, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus. Localidade: Santo Antônio de Jesus,; - BA

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12465 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OE - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado da Bahia*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: -	

Entrega: 3097 - Canalização e revestimentos na calha dos rios Jaguaribe e Canal Mangabeira com obras de arte e vias marginais

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Canalização e revestimentos na calha dos rios Jaguaribe e Canal Mangabeira com obras de arte e vias marginais, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado da Bahia. Localidade: Salvador,; - BA

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12466 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OF - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 1 | 2026: 0 | 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado da Bahia*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: -	

Entrega: 3098 - Drenagem Urbana nas Bacias dos Rios Cuiabá, Santo Antônio e Carvão

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem Urbana nas Bacias dos Rios Cuiabá, Santo Antônio e Carvão, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado do Rio de Janeiro. Localidade: Petrópolis,; - RJ

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12467 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OG - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: -

Entrega: 3099 - Intervencoes nas calhas dos rios e bacias de amortecimento nas bacias dos rios Belem Pinheirinhos Agua Verde Pilarzinho e Juveve

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Intervencoes nas calhas dos rios e bacias de amortecimento nas bacias dos rios Belem Pinheirinhos Agua Verde Pilarzinho e Juveve, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Curitiba. Localidade: Curitiba,; - PR

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12468 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OH - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Paraná* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** -

Entrega: 3100 - Drenagem urbana sustentável na Arena das Dunas

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável na Arena das Dunas, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Natal. Localidade: Natal,; - RN

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12469 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OI - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3101 - Drenagem urbana sustentável na sede municipal de Curitiba

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável na sede municipal, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Curitiba. Localidade: Curitiba,; - PR

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12470 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OJ - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Paraná* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3102 - Drenagem urbana sustentável na sede municipal de Muriaé

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável na sede municipal, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Muriaé. Localidade: Muriaé,; - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12471 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OK - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Minas Gerais*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3103 - Drenagem urbana sustentável nos Córregos Lavapés, Água Fria, Cascata, Antártica e Tenente

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável nos Córregos Lavapés, Água Fria, Cascata, Antártica e Tenente, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Botucatu. Localidade: Botucatu,; - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12472 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OL - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3104 - Drenagem Urbana, canalização e dragagem na Bacia do Rio Bengalas

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem Urbana, canalização e dragagem na Bacia do Rio Bengalas, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado do Rio de Janeiro. Localidade: Nova Friburgo,; - RJ

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12473 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OM - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: -

Entrega: 3105 - Drenagem urbana sustentável na sede municipal de Teresina

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável na sede municipal, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Teresina. Localidade: Teresina,; - PI

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12474 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07ON - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3106 - Controle de Cheias na Bacia do Rio Palmital execucao de 05 bacias de amortecimento PINHAIS COLOMBO CURITIBA SAO JOSE DOS PINHAIS E PIRAQUARA

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Controle de Cheias na Bacia do Rio Palmital execucao de 05 bacias de amortecimento PINHAIS COLOMBO CURITIBA SAO JOSE DOS PINHAIS E PIRAQUARA, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e

Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado do Paraná. Localidade: Pinhais,Colombo,Curitiba,São José dos Pinhais,Piraquara,; - PR

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12475 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OO - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Paraná* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3107 - Drenagem - execução de galerias de águas pluviais em diversas ruas

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - execução de galerias de águas pluviais em diversas ruas, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Brusque. Localidade: Brusque,; - SC

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12476 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OP - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Santa Catarina*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** -	

Entrega: 3108 - Drenagem - Implantação do sistema de macrodrenagem na sede municipal

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - Implantação do sistema de macrodrenagem na sede municipal, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) ESTADO DO PIAUI. Localidade: Oeiras,; - PI

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12477 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OQ - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3109 - Drenagem no município de Patos/PB - 2ª Etapa

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem no município de Patos/PB - 2ª Etapa, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Patos. Localidade: Patos,; - PB

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12478 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OR - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3110 - Construcao do Sistema de Manejo de Aguas Pluviais e Drenagem Urbana da Bacia Hidrografica do Rio Aribiri e Jardim de Alah

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Construcao do Sistema de Manejo de Aguas Pluviais e Drenagem Urbana da Bacia Hidrografica do Rio Aribiri e Jardim de Alah, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado do Espírito Santo. Localidade: Cariacica,Vila Velha,; - ES

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12479 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OS - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Espírito Santo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3111 - Drenagem urbana sustentável em diversos bairros da zona Noroeste de Santos

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável em diversos bairros da zona Noroeste de Santos, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Santos. Localidade: Santos,; - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12480 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OT - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: -

Entrega: 3112 - Drenagem - controle de cheias na Bacia do Canal do Mangue

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - controle de cheias na Bacia do Canal do Mangue, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro. Localidade: Rio de Janeiro,; - RJ

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12481 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OU - Entregar o empreendimento em 206

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: -

Entrega: 3113 - Drenagem urbana sustentável no Complexo Anhanduí, Cabaça e Areias

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável no Complexo Anhanduí, Cabaça e Areias, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Campo Grande. Localidade: Campo Grande,; - MS

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12482 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OV - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: -

Entrega: 3114 - Drenagem Urbana na Bacia do Rio Princípe

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem Urbana na Bacia do Rio Princípe, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado do Rio de Janeiro. Localidade: Teresópolis,; - RJ

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12483 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OW - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** -

Entrega: 3115 - Drenagem urbana na Bacia do Rio Mascate

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana na Bacia do Rio Mascate, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado do Paraná. Localidade: Fazenda Rio Grande,; - PR

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12484 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OX - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Paraná* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3116 - Drenagem - urbanização das margens e macrodrenagem da Bacia do Canal Bultrins

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - urbanização das margens e macrodrenagem da Bacia do Canal Bultrins - Fragoso, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Olinda. Localidade: Olinda,; - PE

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12485 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OY - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3117 - Drenagem - execução de bacias de contenção, perfilamento de rios na subbacia do Rio Atuba

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - execução de bacias de contenção, perfilamento de rios na subbacia do Rio Atuba, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Curitiba. Localidade: Curitiba,; - PR

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12486 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OZ - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Paraná* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3118 - Drenagem Urbana na Bacia do Córregos D'Antas

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem Urbana na Bacia do Córregos D'Antas, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado do Rio de Janeiro. Localidade: Nova Friburgo,; - RJ

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12487 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07P0 - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Rio de Janeiro*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** -	

Entrega: 3119 - Drenagem Urbana Susntentável na Sub-bacia do Rio Mathias - Ruas Nove de Março, Visconde de Taunay, XV de Novembro e Otto Boeh

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem Urbana Susntentável na Sub-bacia do Rio Mathias - Ruas Nove de Março, Visconde de Taunay, XV de Novembro e Otto Boeh, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Joinville. Localidade: Joinville,; - SC

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12488 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07P1 - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Santa Catarina*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: -

Entrega: 3120 - Macrodrenagem no Bairro das Indústrias

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Macrodrenagem no Bairro das Indústrias, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Localidade: Belo Horizonte,; - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12489 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07P2 - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: -

Entrega: 3121 - Manejo de Águas Pluviais Drenagem urbana nos bairros do Bonfim, Boa Viagem e Massaranduba no município de Salvador-Bahia

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Manejo de Águas Pluviais Drenagem urbana nos bairros do Bonfim, Boa Viagem e Massaranduba no município de Salvador-Bahia, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado da Bahia. Localidade: Salvador,; - BA

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12490 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07P3 - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** -

Entrega: 3122 - Drenagem urbana sustentável nos Córregos Jatobá e Olaria

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável nos Córregos Jatobá e Olaria, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Localidade: Belo Horizonte,; - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12491 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07P4 - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3123 - Execucao de 04 bacias de contencao na subbacia do Rio Barigui perfilamento do Rio Cascatinha e galerias nos Rios Cascatinha e Uvu

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Execucao de 04 bacias de contencao na subbacia do Rio Barigui perfilamento do Rio Cascatinha e galerias nos Rios Cascatinha e Uvu, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Curitiba. Localidade: Curitiba,; - PR

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12492 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07P5 - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Paraná* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3124 - Drenagem urbana sustentável no Rio Itaqui - Bairros Guatupê e Borda do Campo

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável no Rio Itaqui - Bairros Guatupê e Borda do Campo, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais. Localidade: São José dos Pinhais,; - PR

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12493 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07P6 - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Paraná* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3125 - Ampliacao do sistema de macrodrenagem da bacia do Arroio da Areia com implantacao de reservatorios de detencao

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Ampliacao do sistema de macrodrenagem da bacia do Arroio da Areia com implantacao de reservatorios de detencao, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Localidade: Porto Alegre,; - RS

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12494 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07P7 - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: -

Entrega: 3126 - Obras de Contenção de Encostas no Município de Belo Horizonte

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Obras de Contenção de Encostas no Município de Belo Horizonte, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Localidade: Belo Horizonte - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12495 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07P8 - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3149 - Macrodrenagem da Bacia da Estrada Nova - Sub-bacia 2 - Ruas 14 de Março, Caripunas, Generalíssimo Deodoro, Dr Moraes e Quintino Bocaiúva

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Macrodrenagem da Bacia da Estrada Nova - Sub-bacia 2 - Ruas 14 de Março, Caripunas, Generalíssimo Deodoro, Dr Moraes e Quintino Bocaiúva, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belém. Localidade: Belém - PA

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12518 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PV - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Pará* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3150 - Drenagem - execução de barragem, serviços de dragagem do Rio Cocó e remanejamento de famílias

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - execução de barragem, serviços de dragagem do Rio Cocó e remanejamento de famílias, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado do Ceará. Localidade: Fortaleza - CE

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12519 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PW - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Ceará* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3151 - Drenagem - implantação do programa de recuperação ambiental da Bacia de Jacarepaguá - lotes 1B e 1C

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - implantação do programa de recuperação ambiental da Bacia de Jacarepaguá - lotes 1B e 1C, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro. Localidade: rio de janeiro - RJ

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12520 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PX - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3152 - Drenagem - execução de galerias e canalização no município

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - execução de galerias e canalização no município, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Rio Grande. Localidade: Rio Grande - RS

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12521 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PY - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Rio Grande do Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 0 **2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** -

Entrega: 3153 - Drenagem urbana sustentável - macrodrenagem no Córrego Túnel Camarões

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável - macrodrenagem no Córrego Túnel Camarões, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Localidade: Belo Horizonte - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12522 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PZ - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3154 - Drenagem - ampliação da seção, adequação das declividades, parque Linear - Bacias dos Córregos Pampulha, Onça e Cachoerinha

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - ampliação da seção, adequação das declividades, parque Linear - Bacias dos Córregos Pampulha, Onça e Cachoerinha, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Localidade: Belo Horizonte - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12523 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Q0 - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3155 - Drenagem - Intervenções integradas de manejo de águas pluviais no Rio Ipitanga, e afluentes, e no Rio Joanes

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - Intervenções integradas de manejo de águas pluviais no Rio Ipitanga, e afluentes, e no Rio Joanes, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Governo do Estado da Bahia. Localidade: Lauro de Freitas - BA

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12524 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Q1 - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3156 - Implantação da Macrodrenagem do Complexo Maracanã

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação da Macrodrenagem do Complexo Maracanã, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Contagem. Localidade: Contagem - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12525 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Q2 - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3157 - Implantação de obras de macrodrenagem na Bacia do Córrego Santa Vitória

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de obras de macrodrenagem na Bacia do Córrego Santa Vitória, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Localidade: Santa Vitória - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12526 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Q3 - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3158 - Implantação de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais nos bairros João Paulo II, Santo Antonio, Boa Vista e Primavera

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais nos bairros João Paulo II, Santo Antonio, Boa Vista e Primavera, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Localidade: Pouso Alegre - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12527 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Q4 - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3159 - Implantação de Reservatórios de Amortecimento de Cheias na Bacia do Alto Tietê

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de Reservatórios de Amortecimento de Cheias na Bacia do Alto Tietê, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de São Paulo. Localidade: São Paulo - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12528 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Q5 - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** -

Entrega: 3160 - Implantação de obras de macrodrenagem na bacia do Rio Santo Amaro

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de obras de macrodrenagem na bacia do Rio Santo Amaro, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Guarujá. Localidade: Guarujá - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12529 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Q6 - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** -	

Entrega: 3161 - Implantação de obras de macrodrenagem na Zona Noroeste do Município de Santos, contemplando os Bairros Castelo e Rádio Clube

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de obras de macrodrenagem na Zona Noroeste do Município de Santos, contemplando os Bairros Castelo e Rádio Clube, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Santos. Localidade: Santos - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12530 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Q7 - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3164 - Implantação de macrodrenagem no Córrego Cachoeirinha

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de macrodrenagem no Córrego Cachoeirinha, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Localidade: Belo Horizonte - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12533 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QA - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** -

Entrega: 3166 - Implantação do sistema integrado de drenagem da Sub Bacia P10

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação do sistema integrado de drenagem da Sub Bacia P10, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Teresina. Localidade: TERESINA - PI

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12535 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QC - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3167 - Macrodrenagem nas bacias dos córregos Japão e do Onça

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Macrodrenagem nas bacias dos córregos Japão e do Onça, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Três Lagoas. Localidade: TRÊS LAGOAS - MS

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12536 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QD - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Mato Grosso do Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	**2024:** 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** -

Entrega: 3168 - Canalização e Implantação do Parque Linear do Córrego Brejo Alegre

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Canalização e Implantação do Parque Linear do Córrego Brejo Alegre, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Araguari. Localidade: Araguari - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12537 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QE - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Minas Gerais*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** -

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Avaliação da qualidade geométrica dos insumos de cartografia e sensoriamento remoto utilizados na geração dos mapeamentos de suscetibilidade a desastres

Descrição: Elaboração de relatório técnico para a CPRM, que avalia a conformidade dos insumos a serem utilizados na elaboração dos mapas de suscetibilidade a desastres. Para essa ação é necessário que as equipes do IBGE trabalhem em campo na medição de pontos de controle GNSS, o que implica em despesas de diárias e suprimentos além de custos para a atualização de softwares e receptores GNSS, que são utilizados nessa tarefa

Unidade Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Resultados Esperados: a avaliação de qualidade chancela a utilização dos insumos para a produção dos mapas de suscetibilidade a desastres, o que compete credibilidade a esses produtos

PAC: -

Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos - Manual de Barreira SABO

Descrição: Elaboração de Manual - Diretrizes Técnicas para projetos de engenharia, plano de gestão de obras e de manutenção das estruturas de retenção para fluxos de detritos. Formalizou-se TED 007/2021 junto à UFRJ. A Pesquisa e a elaboração do Manual Técnico serão a base referencial para o desenvolvimento de projetos de engenharia e implantação de obras de prevenção para redução do risco de desastres relacionados ao fenômeno de fluxos de detritos nos diversos cenários geológico-geotécnicos brasileiros

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/ MIDR

Resultados Esperados: Manual técnico de Barreira SABO desenvolvido e utilizado como base referencial para o desenvolvimento de projetos de engenharia e implantação de obras de prevenção para redução do risco de desastres relacionados ao fenômeno de fluxos de detritos nos diversos cenários geológico-geotécnicos brasileiros.

PAC: Sim

Desenvolvimento de sistema de previsão de riscos de inundações bruscas e disponibilização do produto no website do CEMADEN e compartilhar com os órgãos de gestão de riscos de desastres (CEMADEN/MCTI)

Descrição: O desenvolvimento de sistema de previsão de riscos de extremos hidrológicos de curta duração proverá informações objetivas de forma automática que poderão ser utilizadas por diversos orgãos, destacando as Defesas Civis. O resultado final será uma plataforma que entregue resultados, com métricas estatísticas que representem a probabilidade de ocorrências de eventos de inundações bruscas em diferentes magnitudes com pelo menos 24h de antecedência.

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN/MCTI

Resultados Esperados: A entrega desta medida será a disponibilização de ferramenta automática que forneça previsões de riscos de extremos hidrológicos de curta duração (inundações bruscas e enxurradas), no website do Cemaden, para amplo uso. Como resultado, espera-se que Defesas Civis e a população possam ter acesso a informações de alta qualidade a respeito dos cenários de risco regionais com, pelo menos, 24h de antecedência. Este tipo de informação poderá antecipar ações antecipadas por parte dos orgãos locais/regionais para salvaguardar vidas e reduzir eventuais prejuízos financeiros, o que implica diretamente na redução de risco de desastres.

PAC: -

Elaboração de Protocolo de atuação conjunta entre a sala de situação do Estado e a sala de situação da ANA para caso de ocorrência de eventos hidrológicos críticos

Descrição: Elaboração de Protocolo de atuação conjunta entre a sala de situação do Estado e a sala de situação da ANA para caso de ocorrência de eventos hidrológicos críticos

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Resultados Esperados: Aprimorar a capacidade institucional na gestão de risco de eventos hidrológicos críticos; e
Promover a harmonização de indicadores utilizados na gestão de eventos hidrológicos críticos.

PAC: -

Elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil

Descrição: Elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, que deverá organizar as iniciativas de redução de riscos de desastres, de maneira a otimizar recursos técnicos, orçamentários e financeiros, para responder aos desafios da proteção e defesa civil, direito constitucional da sociedade brasileira.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil publicado, orientando as iniciativas de redução de riscos de desastres.

PAC: Sim

Expansão do banco de dados contendo variáveis sobre moradores e moradias em áreas de riscos de desastres (idade, sexo, alfabetização, rendimento, abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo e energia eletrica, para os municípos monitorados pelo CEMADEN

Descrição: Disponibilizar banco de dados atualizado sobre população exposta em áreas de risco de deslizamentos, inundações e enxurradas, a partir de dados do Censo 2022. A Base Territorial Estatística de Área de Risco (BATER) foi publicada em 2018 para um conjunto de 872 municípios, a perspectiva é ampliar para os 1038. A atualização permitirá traçar perfil das características da população em áreas de risco e será possível realizar estudos comparativos de áreas de risco nos municípios monitorados.

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

Resultados Esperados: Dados sobre população em áreas de risco podem orientar diversas ações de gestão de risco de desastres, seja em âmbito federal ou municipal. No contexto da prevenção, campanhas e ações educativas podem ser produzidas considerando faixas etárias específicas, além de exercícios simulados em escolas e comunidades. Tais dados podem ajudar a definir a evacuação de grupos prioritários, como idosos e crianças, especialmente em locais com maior concentração de pessoas expostas. Os planos de contingência também podem ser aprimorados com informações sobre os perfis da população exposta e otimizar, por exemplo, o planejamento de abrigos temporários. Na fase de reconstrução, as melhorias de infraestruturas podem ser contempladas de acordo com a presença de grupos com dificuldade de mobilidade, e.g. rampas de acesso com corrimãos para idosos.

PAC: -

Expansão e disponibilização de plataforma de entrega de estatísticas sobre ocorrência de inundações e deslizamentos de terra com impactos associados, para os municípos monitorados pelo CEMADEN

Descrição: Plataforma que permita consulta e entrega de estatísticas e diagnóstico de ocorrências de inundações e deslizamentos de terra nos municípios monitorados pelo Cemaden. A base de dados compreende informações reportadas por orgãos oficiais e/ou provenientes de outras fontes, os quais atualmente constituem informação relevante para tomadas de decisão do envio de alertas, além de fornecer informações importantes para o avanço do conhecimento dos riscos e seus fatores condicionantes.

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN/MCTI

Resultados Esperados: Consulta e entrega de estatísticas e diagnóstico de ocorrências de inundações e deslizamentos de terra nos municípios monitorados pelo Cemaden, qualificadas quanto à sua fonte de informação, magnitude do impacto, rótulos de precisão (espacial e temporal), para uma série histórica que tenha início a partir de 2016, sempre atualizada até o tempo presente. Como resultado espera-se que estes dados venham a ser utilizados por diferentes usuários, mas especialmente àqueles do poder público e servir para o direcionamento de ações e políticas públicas de gestão de risco e desastres.

PAC: -

Implantação do Sistema para monitoramento e emissão de alerta de tempo severo - nowcasting - implementação e capacitação (INPE/MCTI)

Descrição: A previsão de curtíssimo prazo (em inglês, nowcasting) em geral contempla um tempo de previsão de até 6 horas. Esse tipo de previsão exige: procedimentos padronizados; produtos especializados; ferramenta ágil capaz de integrar os diferentes produtos provenientes de modelos numéricos de alta resolução, dados de satélites e radares meteorológicos, descargas atmosféricas, além das observações em superfície e altitude; e, principalmente, profissionais capacitados

Unidade Responsável: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE/MCTI

Resultados Esperados: "Espera-se como resultados:
- Entrega de uma ferramenta ágil contendo todos os produtos necessários para o monitoramento e envio dos alertas de tempo severo;
- Profissionais capacitados, capazes de enviar alertas precisos;
- Base de dados mais completa, de forma a permitir o conhecimento da frequência de ocorrência dos eventos severos no país, distribuição espacial e temporal;
- Um protocolo bem estabelecido de quais eventos devem ser alertados e de que forma.

Com a aplicação do nowcasting espera-se reduzir os riscos e impactos causados por desastres naturais decorrentes de eventos meteorológicos severos, como tempestades localizadas com altos volumes de precipitação, granizos grandes, ventos intensos e tornados. As técnicas, produtos e ferramentas desenvolvidas auxiliarão previsores e tomadores de decisão na geração de avisos e alertas de tempo severo.

Para entregar o que está sendo prosposto nesta Medida Institucional estima-se um investimento inicial (primeiro ano) de R$ 5 milhões, para contratação de pessoal e aquisição da infraestrutura, e um investimento anual de R$ 3 milhões para manutenção e aprimoramento do sistema."

PAC: -

Instituição do Cadastro Nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos

Descrição: Cadastro Nacional de Municípios instituído, apresentando mapeamento das áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. A partir dele espera-se que os entes e órgãos públicos o utilizem como base para a priorização de políticas públicas que possibilitem a redução dos riscos de desastres ou da população exposta a esses riscos.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/MIDR

Resultados Esperados: Por meio da iniciativa espera-se o cumprimento de disposição legal vigente, na qual ficou estabelecida a instituição pelo Governo Federal de um cadastro de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto,

inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. O referido cadastro será composto por municípios que se inserem voluntariamente para compô-lo ou que são indicados por demais entes federados. A inclusão no cadastro implica em obrigações a serem desempenhadas pelos próprios municípios para a redução e mitigação dos riscos de desastres, e de suas consequências. A lei prevê que os Estados e a União apoiarão os municípios no cumprimento dessas obrigações, o que tornará o cadastro na referência para a definição da agenda governamental de investimentos pelos diversos órgãos de fomento no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil-PNPDEC. Para a instituição do cadastro, será efetuada a sistematização dos mapeamentos de risco de natureza hídrica ou hidrogeológica no país, e indicadores tais como histórico de desastres, tamanho de população em áreas de risco, vulnerabilidade social e mudanças climáticas, fornecerão subsídios adicionais para a priorização das ações governamentais nesses municípios.

PAC: Sim

Orientação aos entes federados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira para obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira

Descrição: Atualização e fomento aos entes federados no uso do Guia de Diretrizes de Prevenção e Proteção à Erosão Costeira para projetos, estudos e obras de proteção e prevenção para o combate de erosões costeiras.
Elaborar estudos e/ou planos para se diagnosticar o problema com precisão; elaborar projetos de engenharia qualificados e específicos; e prestar subsídios a execução de obras.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MIDR

Resultados Esperados: Entes com técnicos capacitados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira e capazes de executar obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira;
Reduzir a vulnerabilidade das áreas urbanizadas ao fenômeno de erosão costeira;

PAC: Sim

S2iD 4.0 - Revisão do pacote de gestão de ações apoiadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Descrição: Consiste no desenvolvimento do S2ID 4.0, sistema utilizado para gestão das ações apoiadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. A medida consiste na revisão dos processos de trabalho dos eixos de atuação da Sedec atualmente existentes no sistema (Cadastro de Usuário, Monitoramento, Reconhecimento Federal, Resposta e Reconstrução), bem como implementar os eixos de Prevenção, Plano de Contingência e Cadastro Nacional de Municípios, além de capacitação continuada.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: S2ID 4.0 atualizado e com novos módulos implementados

PAC: Sim

Objetivo Específico: 0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

Descrição: O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), realiza uma série de ações, que vão desde o reconhecimento federal das situações de emergência ou de calamidade pública, até a liberação de recursos federais em apoio aos afetados. Também são realizadas ações técnicas em articulação com outros órgãos federais para dar suporte às localidades atingidas por desastres, portanto, entende-se que imprimir medidas em direção a otimização destas ações, inclusive em torno de tempestividade, poderá ser decisivo no salvamento de vidas e estabelecimento da normalidade.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 8816 - Tempo médio ajustado entre a solicitação de recursos e a transferência de recursos para assistência humanitária

Sigla: TMR

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 22,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador demonstra a agilidade na liberação de recursos previsto na Lei 12.340/2010 para assistência humanitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: 5º dia útil posterior ao mês de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

a: Data de solicitação do recurso
b: Data da liberação do recurso
c: Quantidade dos elementos da amostra (número de processos)
Antes da aplicação da fórmula de cálculo são calculados os Quartis, assim como LS (linha superior) e LI (Linha Inferior), de modo que os dados espúrios sejam excluídos da amostra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

a e c: Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID
b: Tesouro Gerencial (todos os pagamentos Ação 22BO)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados das variáveis a e c estão disponíveis no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD (https://s2id.mi.gov.br/paginas/relatorios/index.xhtml?retorno=painel)
Os dados da variável b estão disponíveis em consulta ao Tesouro Gerencial (https://tesourogerencial.tesouro.gov.br/tg/servlet/mstrWeb)

Procedimento de Cálculo:

Para as variáveis a e c - No Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres - S2ID, na página "Relatórios", aba "Ações de Resposta", utiliza-se o Relatório "Relatório Resposta/Restabelecimento - Prazo de Solicitação". Para realizar a pesquisa, é necessário informar o período desejado e selecionar "Recursos para Ações de Assistência" e clicar em "Exportar XLS".

Para a variável b - No Sistema Tesouro Gerencial, acessar "Relatórios Compartilhados", em seguida "Consultas Gerenciais", e depois "Relatórios de Bancada dos Órgãos Superiores", então acessa-se a pasta "53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional". Em seguida, acessa=se a subpasta "SEDEC" e dentro desta a subpasta "CGG-DAG". Então acessa=se a consulta "PAGAMENTOS 530012 - Sisplan".

De posse das datas de solicitação dos recursos e de liberação dos recursos, calcula-se a quantidade de dias entre uma e outra. Em seguida, a planilha é filtrada por região.

Para o cálculo dos dados espúrios, primeiro, obtém-se a média simples dos dados, o primeiro (Q1) e o terceiro quartis (Q3), e a diferença entre esses últimos (Q3-Q1). Em seguida, calcula-se o Limite Superior (LS), somando o valor obtido em Q3 com o valor de Q3-Q1 multiplicado por 1,5. Para calcular a Linha Inferior (LI), subtrai-se do valor de Q1 o de Q3-Q1 multiplicado por 1,5.

LS = Q3 + (Q3-Q1)*1,5
LI = Q1 - (Q3-Q1)*1,5

De posse de todos esses dados, é feita a exclusão de todos os dados com valores acima do valor da Linha Superior (LS). Em seguida as fórmulas são reajustadas para obtenção de todos os valores anteriores novamente. Essa etapa deve ser repetida até que não haja mais dados com valores maiores do que o valor calculado para a Linha Superior (LS). Em seguida é feito o cálculo das médias para cada região.

Limitações:

Os tempos de processos envolvidos na análise não podem ser considerados apenas de responsabilidade da Sedec, pois nestes estão inclusos o tempo demandando pelo ente beneficiado no atendimento a norma correlata.

Notas Explicativas:

O índice é utilizado para verificar em quantos dias os recursos solicitados para assistência humanitária foram efetivamente repassados aos entes subnacionais, considerando a urgência no restabelecimento da situação de normalidade após a ocorrência de um desastre.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta: 062R - Aumentar a agilidade na liberação de recursos previstos na Lei 12.340/2010 para assistência humanitária

Meta prevista para: 2024: 22,75 **2025:** 22,6 **2026:** 22,18 **2027:** 21,27

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 26 **2025:** 26 **2026:** 25,17 **2027:** 23,5

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 18,37	**2025:** 18,24	**2026:** 17,88	**2027:** 17,28
Região *Região Norte*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 25,9	**2025:** 25,51	**2026:** 24,66	**2027:** 23,09
Região *Região Sudeste*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 18,22	**2025:** 18,11	**2026:** 17,74	**2027:** 16,93
Região *Região Sul*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 24,48	**2025:** 24,37	**2026:** 24,04	**2027:** 23,17

Entregas

Entrega: 1760 - Apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Descrição: A entrega reflete o nível de atendimento às solicitações de apoio emergencial pela Operação Carro Pipa, que leva água para regiões com restrição temporária de disponibilidade hídrica, especialmente em períodos de seca extrema no semiárido nordestino.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11037 - Taxa de atendimento das demandas de apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Sigla: TADOCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete o percentual de atendimento às solicitações feitas pelos entes federativos para apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena após o ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TADOCP = A/B * 100$

Variáveis de Cálculo:

A = N° Municípios atendidos pela Operação Carro-Pipa
B = N° Municípios demandantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

N° Municípios atendidos pela Operação Carro-Pipa: Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa (Gpipa)
N° Municípios demandantes - Fonte Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres (S2ID).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Gpipa: https://www.gpipabrasil.com.br/login.xhtml;
S2ID: https://s2id.mi.gov.br/
Os dados ainda são provenientes de sistemas internos, com limitação de acesso. Porém podem ser disponibilizados a qualquer interessado e a qualquer tempo. Esta em desenvolvimento uma plataforma do MIDR para disponibilização para livre consulta.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo será feito da seguinte forma: TADDOCP= A/B*100 onde A é n°de municípios atendidos pela OCP e B é n° de municípios demandantes. Considera-se o prazo de 90 dias para a inserção do município na OCP.

Limitações:

Como é cumulativo, se houver atrasos o ente poderá ser contabilizado se inserido no cálculo do próximo trimestre.

Notas Explicativas:

O início do prazo deve ser a partir da notificação do MIDR ao Coter referente a inclusão do município na OCP. Ou seja o município deve começar a operar no máximo após 90 dias do envio da solicitação. Mensuração cumulativa e trimestral

Meta: 061R - Aumentar a Taxa de atendimento das demandas de apoio emergencial pela Operação Carro-Pipa no Semiárido.

Meta prevista para: 2024: 0,68 **2025:** 0,7 **2026:** 0,72 **2027:** 0,75

Regionalização da meta

Região *Semiárido* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0,68 **2025:** 0,7 **2026:** 0,72 **2027:** 0,75

Entrega: 1831 - Atendimento às necessidades de recuperação de infraestruturas danificadas ou destruídas por desastres.

Descrição: Anualmente, o território nacional é atingido por diferentes situações de emergência e calamidade pública, o que demanda dos órgãos públicos federais, em especial da Sedec, gastos em recuperação de diversas estruturas físicas públicas danificadas, as quais são primordiais ao estabelecimento da normalidade. Deste modo, procura-se medir a agilidade na disponibilização desse apoio complementar da União aos demais entes subnacionais, de modo a guiar eventuais processos de melhorias em busca de melhores tempos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11129 - Percentual de recursos empenhados frente às demandas de ações de recuperação aprovadas

Sigla: PRR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: -

Descrição: Devido à necessidade de pronto restabelecimento da situação de normalidade frente à ocorrência de desastres, é necessário quantificar os processos aprovados com recursos empenhados, de modo a nortear eventuais melhorias e ações positivas em direção a um atendimento tempestivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º quinzena após o ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PRR = B/A(*100)$

Variáveis de Cálculo:

A= número de processos com aprovação; B = número de processos com emissão de empenho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIAFI/S2iD/Controles internos da execução orçamentária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Mensal da SEDEC, SIOP

Procedimento de Cálculo:

Com base nos controles internos da execução orçamentária da Sedec, combinado com o S2iD, serão extraídos os processos com aprovação técnica. Já a relação dos empenhos emitidos, será utilizado o relatório extraído do SIAFI por meio do Tesouro Gerencial, cuja separação entre o que é de Resposta e o que é de Recuperação será realizada pelo Plano Interno (PI).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 061W - Atender 100% das demandas consideradas aptas tecnicamente para recebimento de recursos para reconstrução.

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Entrega: 2022 - Atendimento às necessidades de socorro, assistência humanitária e restabelecimento de serviços essenciais pós desastres.

Descrição: Anualmente, o território nacional é atingido por diferentes situações de emergência e calamidade pública, o que demanda dos órgãos públicos federais, em especial da Sedec, gastos em ações de assistência humanitária e reestabelecimento de serviços essenciais, as quais são primordiais a socorro da população atingida pelo evento. Deste modo, procura-se medir a agilidade na disponibilização desse apoio complementar da União aos demais entes subnacionais, de modo a guiar eventuais processos de melhorias em busca de melhores tempos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11350 - Percentual de recursos empenhados frente às demandas de ações de resposta aprovadas

Sigla: PRA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: -

Descrição: Devido à necessidade de pronto reestabelecimento da situação de normalidade frente à ocorrência de desastres, é necessário quantificar os processos aprovados com recursos empenhados, de modo a nortear eventuais melhorias e ações positivas em direção a um atendimento tempestivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º quinzena após o ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PRS = B/A(*100)$

Variáveis de Cálculo:

A= número de processos com aprovação; B = número de processos com emissão de empenho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIAFI/S2iD/Controles internos da execução orçamentária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Mensal da SEDEC, SIOP

Procedimento de Cálculo:

Com base nos controles internos da execução orçamentária da Sedec, combinado com o S2iD, serão extraídos os processos com aprovação técnica. Já a relação dos empenhos emitidos, será utilizado o relatório extraído do SIAFI por meio do Tesouro Gerencial, cuja separação entre o que é de Resposta e o que é de Recuperação será realizada pelo Plano Interno (PI).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05Z3 - Atender 100% das necessidades de socorro, assistência humanitária e restabelecimento de serviços essenciais pós desastres.

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Acompanhamento da efetividade do abastecimento de água potável à população rural do semiárido submetida à seca por meio da Operação Carro Pipa.

Descrição: Trata-se do acompanhamento da efetividade da Operação Carro Pipa (OCP), que tem por finalidade o abastecimento de água potável para hidratação e cozimento nas áreas rurais dos municipios do semi-árido atingidos pela Seca.
A OCP foi estabelecida por meio da Portaria MI/MD Nº 1 de 2012, e dispõem da mútua cooperação técnica financeira entre o MD e MIDR, sendo atribuição do MIDR: indicar ao Exército Brasileiro, os municípios que devem ser atendidos ppor meio da OCP e avaliar a efetividade da Operação, dentre outros; por sua vez, cabe ao MD, por meio do Exército Brasileiro (EB), realizar o planejamento e operacionalização da distribuição emergencial de água potável aos Municípios indicados pela Sedec, dentre outros.
O acompanhamento será feito pela SEDEC a partir das demandas da inclusão de municipios feitas pela SEDEC ao Exército Brasileiro e o acompanhamento do efetivo atendimento, por meio dos Sistema de Monitoramento da OCP.
o Acompanhamento avaliará a efetividade da Operação, ou seja: demanda x atendimento.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Entrega de 20 litros água potável x dia x pessoa na área rural do semiárido submetida a seca, com impacto imediato à saúde dessa população.

PAC: -

Implantação de modelo de moradia embrião em situações pós-desastre

Descrição: As situações de desastres ocorridas no país usualmente acarretam necessidade de promover o fornecimento de abrigo e moradia provisória, já que muitas unidades habitacionais ficam destruídas ou interditadas definitivamente. Contudo, o tempo decorrido entre a ocorrência do desastre e o acesso à nova moradia formal é muito longo no país, podendo chegar a 3, 4 anos. A SEDEC idealizou um projeto de moradia embrião, pré-fabricada no qual fornece desde os primeiros dias após o desastre ambiente seguro

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Com o desenvolvimento do projeto espera-se fornecer dignidade às famílias desabrigadas em função de desastres desde os primeiros dias de sua ocorrência. O projeto é desenvolvido visando obedecer as premissas técnicas de habitabilidade, fornecendo conforto e segurança. Os custos envolvidos por unidade habitacional serão similares aos de uma casa popular dos programas habitacionais vigentes no país, com a vantagem da celeridade e da mobilidade que o projeto permite.

PAC: -

Pactuação da Estratégia Federal de Preparação e Resposta aos Desastres

Descrição: A Estratégia Federal de Preparação e Resposta a Desastres visa estruturar a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal, que compõem o Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil, para a preparação e para a resposta a desastres.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Atuação coordenada dos atores do sistema, evitando sobreposição de ações ou vazios institucionais durante a preparação e a resposta aos desastres.

PAC: -

Programa
2319 - Mobilidade Urbana

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

População urbana usuária dos sistemas de mobilidade urbana; Entes subnacionais; e operadores e empresas atuantes no setor de mobilidade urbana.

Problema:

Baixa qualidade dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades e regiões metropolitanas, e baixa confiabilidade do transporte público coletivo, com destaque às seguintes externalidades: existência de congestionamentos, significativo tempo gasto no trajeto de casa ao trabalho, poluição do ar decorrente da utilização de combustível fóssil e acidentes no trânsito. Dessa forma, constatam-se: aumento dos custos do transporte urbano, alta taxa de emissões de poluentes e GEE, alta incidência de acidentes e barreiras à circulação viária no perímetro urbano, transporte público coletivo ultrapassado e deficitário (serviço caro, insuficiente e de baixa qualidade), deficiências no planejamento e gestão da mobilidade como um sistema integrado, e ausência de dados e informações amplas e estruturadas sobre o setor.

Causa do problema:

Destacam-se as causas críticas do problema:
- Insuficiência e inadequação da infraestrutura destinada aos deslocamentos por modos mais sustentáveis, em especial ao transporte público coletivo e aos transportes não motorizados, considerando a priorização histórica dada ao transporte individual motorizado, assim como a expansão urbana desordenada; e
- Planejamento urbano deficiente e baixa capacidade institucional relacionada à gestão do sistema de mobilidade urbana.

Evidências do problema:

As condições de mobilidade urbana afetam diretamente a vida de todas as pessoas que vivem e se deslocam nas cidades, tanto para atividades cotidianas de trabalho e estudo, como para acesso a serviços de saúde, cultura e lazer. Parcelas cada vez maiores da população têm levado mais de uma hora para ir de casa ao trabalho: em média 17% da população leva mais de uma hora no deslocamento para o trabalho em municípios que pertencem às regiões metropolitanas brasileiras. Além disso, a proporção de pessoas que realiza deslocamentos longos é menor para os grupos de mais alta renda, evidenciando importantes desigualdades a serem enfrentadas. Apesar dos avanços em infraestrutura e serviços de transporte urbano na última década, a melhor taxa de cobertura de transporte de média ou alta capacidade em regiões metropolitanas (percentual de pessoas vivendo próximas às estações de VLTs, BRTs, metrôs e trens) é de 28%, percentual muito aquém de exemplos mundiais, em que a cobertura atinge, pelo menos, 50% da população. Além disso, o percentual da renda média mensal do trabalhador brasileiro gasto com transporte coletivo apresenta tendência crescente desde 2010. Essa tendência crescente aponta para uma potencial queda da atratividade do transporte coletivo, principalmente se considerarmos o conjunto de incentivos dado ao transporte privado individual. Desde julho de 1989, as tarifas de ônibus municipais aumentaram, em média, 191% acima da inflação e as de metrô, 184%, enquanto que o custo do transporte individual (automóveis e motos) cresceu, em média, abaixo da inflação nas últimas décadas. Congestionamentos, altas taxas de emissão de poluentes e crescentes emissões de gases de efeito estufa, fazem parte de um quadro amplo de externalidades do setor, relacionados a problemas ambientais e de saúde da população, mesmo que o uso de combustíveis renováveis seja significativo no país. O trânsito está relacionado a um número significativo de mortes e internações por acidentes, sendo que as motocicletas têm se destacado no Brasil como modo de deslocamento mais perigoso e em crescimento. Por fim, acrescenta-se que o período vivenciado pela pandemia do Covid-19 acentuou ainda mais a crise no setor, refletindo que os modelos de negócio de prestação dos serviços de transporte público coletivo se mostram insustentáveis sob o viés econômico, social e ambiental, se mantidas as premissas de custeio apenas pelo pagamento da tarifa pela população atualmente usuária do sistema, necessitando dessa forma ampliar a discussão do transporte público coletivo como um direito social.

Justificativa para a intervenção:

A indução de um novo paradigma de mobilidade urbana, orientado pela mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, pela acessibilidade e distribuição mais justa dos espaços urbanos, e pelo planejamento integrado da mobilidade e do desenvolvimento urbano, ganhou impulso com a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU - Lei nº 12.587/2012). A Política consagrou a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, e normatizou a regulação dos serviços, os direitos dos usuários, as atribuições dos entes federativos, o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana. Visando a melhoria da mobilidade urbana em cidades e regiões metropolitanas, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB/MCID) concentra sua atuação em função das atribuições estabelecidas na Lei da PNMU, em dois principais eixos: ampliar a oferta de infraestrutura e serviços de mobilidade urbana, e aprimorar o planejamento e a gestão urbana e metropolitana, no que diz respeito à parcela do território municipal localizada dentro do perímetro urbano legalmente definido e em conjuntos de dois ou mais municípios que apresentem entre si uma relação de integração, caracterizada pela existência de movimentos pendulares significativos por motivo de trabalho e estudo, ou pela contiguidade das manchas urbanizadas principais das cidades envolvidas (caracterizando o que se convenciona chamar de conurbação).

Evolução histórica:

Nos diferentes tipos de municípios brasileiros, consolidou-se uma dinâmica de estruturação do tecido urbano e de investimentos em infraestruturas que privilegiam a circulação de automóveis, ao mesmo tempo em que se fortaleceu uma prática de dissociação entre as políticas de mobilidade e o planejamento urbano. Esse modelo contribuiu para a ineficiência das condições de mobilidade urbana, uma vez que as demandas mais distantes e variadas de deslocamentos, decorrentes do crescimento das cidades, não foram acompanhadas por políticas de ampliação e garantia do acesso ao transporte coletivo

ou a outros meios mais sustentáveis de deslocamento. Ademais, prevaleceu uma opção tradicional por políticas públicas voltadas à ampliação do sistema viário para automóveis e à gestão do tráfego sem tratamento preferencial para o transporte não motorizado e o transporte coletivo, caracterizado pelo estrangulamento de suas infraestruturas, pela oferta de serviços precários e pelos altos custos tarifários.
Como consequência desse processo, formou-se uma segregação das condições de mobilidade entre as pessoas que têm acesso ao automóvel, desfrutando de melhores condições de deslocamento, e as pessoas que dependem do transporte público coletivo ou do transporte a pé e por bicicletas, que têm seus direitos de deslocamento diariamente limitados pela inacessibilidade e precariedade dos serviços e infraestruturas, como calçadas, ciclovias e transporte coletivo). Essa dinâmica promoveu a baixa qualidade de deslocamentos e a restrição de direitos de populações vulneráveis (baixa renda, idosos, pessoas com deficiência), bem como gerou externalidades negativas que reduzem a qualidade de vida urbana e geram perdas econômicas significativas para as cidades, como os congestionamentos, a poluição e os acidentes de trânsito.

Comparações Internacionais:
Nota-se uma evolução na cobertura da rede de transporte coletivo de média e alta capacidade nas 10 maiores regiões metropolitanas do país, notadamente em função dos investimentos feitos na preparação dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016 e da Copa do Mundo de 2014. As regiões metropolitanas de Salvador, Recife e Rio de Janeiro foram as que tiveram maior evolução da rede desde 2010. No entanto, a cobertura, que geralmente fica na faixa dos 20% de população atendida, ainda é muito baixa se comparada a países europeus, como a região metropolitana de Paris que tem cobertura de 67%. Outro aspecto a ser destacado é a utilização de receita extratarifária no sistema de transporte público coletivo. Enquanto na Europa esse valor geralmente passa dos 40%, no Brasil a receita extratarifária raramente passa dos 5% do total de receitas do sistema de transporte público por ônibus, delegando ao usuário, por meio do pagamento da tarifa, a responsabilidade sobre a sustentabilidade econômica dos sistemas. A falta de utilização de outras fontes de recursos para composição da tarifa implica na dificuldade de acesso das pessoas ao transporte público coletivo e, consequentemente, aos serviços, aos postos de trabalho e às infraestruturas presentes nas cidades.

Relação com os ODS:
Diretamente com o ODS 11. Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, e de forma transversal com os seguintes: 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades, 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos, 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos, 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos, 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, e 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:
Governo Federal (Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades); Estados e Distrito Federal, Municípios, Consórcios públicos; Agente Operador (CAIXA) e Agentes financeiros habilitados; Operadores de serviços de transporte público coletivo urbano/ investidores em mobilidade urbana; e outras instituições parceiras (públicas/privadas, nacionais/internacionais).

Articulação federativa:
A Lei nº 12.587 de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, visa a implantação de uma política pública em todo o país e, portanto, depende de uma articulação federativa contemplando atribuições à União, aos Estados e ao Distrito Federal, e aos Municípios, de acordo com suas competências definidas na Constituição Federal. A norma determina que o acesso universal à cidade, objetivo primeiro da PNMU, é definido por meio do planejamento e da gestão democrática dos modos de transporte, serviços e infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas no território (arts. 2º e 3º da PNMU). Para tanto, define o Plano de Mobilidade Urbana - elaborado em nível local e obrigatório para municípios com mais de vinte mil habitantes - como o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Isso porque a legislação brasileira delega aos municípios a atribuição de gestão e planejamento dos sistemas e infraestruturas de mobilidade urbana. Nesse sentido, a eficácia da Política Nacional depende, em grande parte, da coordenação estratégica entre os diversos atores envolvidos com o tema da mobilidade, tanto privados quanto públicos, nas diversas esferas de governo, orientando sua atuação a um maior retorno à sociedade. Cabe à União, portanto, o papel de fomentar essa atuação coordenada, além de contribuir para o desenvolvimento das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana e prestar assistência técnica e financeira aos demais entes federados.

Enfoque Transversal:
O conceito de mobilidade que vem sendo construído nas últimas décadas encontra substância na articulação e união de políticas de transporte, circulação, acessibilidade e trânsito com a política de desenvolvimento urbano. Esse conceito é a base para as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como finalidade proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, de forma segura, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável. O Programa Mobilidade Urbana, portanto, tem interfaces com os programas de desenvolvimento urbano, habitação, trânsito, meio ambiente, transportes e logística urbana.

Marco Legal:
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Encontram-se em desenvolvimento inicial alguns insumos para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, o qual pretende-se concluir durante a vigência do PPA 2024-2027.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0245 - Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo.

Descrição: Por meio desse Objetivo específico, espera-se fomentar a elaboração de planos locais de mobilidade urbana pelos municípios, instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), em consonância com a obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, que institui a referida política pública, com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 9394 - Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado dentre aqueles considerados obrigatórios

Sigla: PLANMOB_elaborad

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 18

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado, dentre aqueles considerados obrigatórios pela Lei nº 12.587, de 2012.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

MUN_planos: Número de municípios com planos de mobilidade urbana elaborados dentre aqueles considerados obrigatórios: quantidade de municípios que elaboraram seus planos de mobilidade urbana dentre aqueles considerados obrigatórios conforme a Lei nº 12.587/2012, no ano de referência.
MUN_lei: Número de municípios obrigados a elaborar o plano de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012: quantidade de municípios que devem elaborar seus planos de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012, considerando os dados do último censo demográfico do IBGE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal e pelos Municípios, e por meio de pesquisas declaratórias realizadas anualmente pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades com os municípios;
- IBGE: População (municípios com mais de 20 mil habitantes e integrantes de regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população total superior a 1 milhão de habitantes);
- MTUR: integrantes de áreas de interesse turístico (em regulamentação).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos planos de mobilidade urbana elaborados pelos municípios, considerando as bases de dados do IBGE e MTUR para levantamento dos municípios obrigados;
2) Extrai-se a quantidade de municípios obrigados a elaborarem o plano;
3) Adiciona-se o filtro de municípios com plano elaborado no ano de referência;
4) Por fim, os dados obtidos são aplicados na fórmula.

Limitações:

Os dados obtidos dos municípios são declaratórios e se referem ao estágio de conclusão da elaboração dos seus planos de mobilidade urbana, não incluindo necessariamente a etapa de aprovação legal do plano (por meio de lei ou decreto municipal).
A lista de municípios obrigados a elaborar seus planos de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012 considera os dados disponíveis oficiais do último censo demográfico do IBGE (referência 2010), e não abrange ainda os municípios integrantes de áreas interesse turístico, cujos critérios devem ser regulamentados pelo Poder Executivo Federal.

Notas Explicativas:

A disponibilização dos resultados do novo censo demográfico realizado pelo IBGE em 2022 poderá alterar o universo de municípios obrigados por lei à elaboração dos planos de mobilidade urbana locais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 056U - Elevar o percentual de municípios com planos de mobilidade urbana elaborados

Meta prevista para: 2024: 1,05 **2025:** 1,83 **2026:** 0,78 **2027:** 0,52

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0,08 **2025:** 0,15 **2026:** 0,06 **2027:** 0,04

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0,34 **2025:** 0,59 **2026:** 0,25 **2027:** 0,17

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0,1 **2025:** 0,18 **2026:** 0,08 **2027:** 0,05

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0,35 **2025:** 0,59 **2026:** 0,25 **2027:** 0,17

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0,18 **2025:** 0,32 **2026:** 0,14 **2027:** 0,09

Entregas

Entrega: 0528 - Assistência técnica prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência técnica aos municípios, seja por meio do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana (sistema informatizado e cartilha disponibilizados para os municípios) ou por meio de eventos de capacitação (tais como seminários, conferências, webinários, oficinas, palestras, dentre outros), visando ao fomento da elaboração de planos locais de mobilidade urbana pelos municípios, instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), em consonância com a obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, que institui a referida política pública, com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9422 - Número de municípios atendidos com assistência técnica

Sigla: PLANMOB_at

Unidade de Medida: municípios

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de municípios atendidos com assistência técnica provida pela União, visando à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana locais, em consonância com a obrigatoriedade estabelecida aos Municípios pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, a qual institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PLANMOB_{at} = \sum (MUN_{\dots} \cup MUN_{\dots})$

Variáveis de Cálculo:

MUNIC_at = Número de municípios atendidos com assistência técnica

MUNferramenta = Número de municípios cadastrados no sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana (municípios que se cadastraram na ferramenta eletrônica de assistência técnica, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, no sítio eletrônico do MCID) no ano de referência.

MUNevento = Número de municípios capacitados em eventos promovidos pela União: quantidade de municípios que receberam algum tipo de capacitação de assistência técnica realizada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (tais como seminários, conferências, webinários, oficinas, palestras, dentre outros), relativa ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais, no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, por meio de dados obtidos da ferramenta eletrônica e do registro das atividades desenvolvidas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial do sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana, para municípios cadastrados no ano de referência;
2) Consulta ao registro das atividades de capacitação desenvolvidas no ano de referência relativas ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais;
3) Por fim, é realizada a contagem distinta dos municípios e os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.

Limitações:

Os dados obtidos do sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana consideram os municípios que se cadastraram na ferramenta eletrônica disponibilizada, e não necessariamente refletem os municípios que tenham finalizado a elaboração e a aprovação legal de seus planos de mobilidade urbana (por meio de lei ou decreto municipal).
Os registros de atividades de capacitação desenvolvidas pela União com os municípios, relativas ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais, também não consideram se o plano de mobilidade urbana foi efetivamente elaborado e aprovado pelo município, como efeito direto da capacitação realizada.

Notas Explicativas:

Trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros a serem contabilizados pela Secretaria com relação aos atendimentos a serem realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 0574 - Elevar o número de municípios atendidos com assistência técnica relativa à elaboração de planos de mobilidade urbana.

Meta prevista para: 2024: 28 **2025:** 42 **2026:** 69 **2027:** 69

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 4	**2026:** 6	**2027:** 6
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 11	**2025:** 16	**2026:** 27	**2027:** 27
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 7
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 11	**2026:** 18	**2027:** 18
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 7	**2026:** 11	**2027:** 11

Entrega: 0529 - Assistência financeira prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos municípios, seja por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados na ação orçamentária para a elaboração de planos de mobilidade urbana locais (00T0), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares ou dotações com localizadores nacionais; ou por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade de elaboração de planos de mobilidade urbana, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao fomento da elaboração de planos locais de mobilidade urbana pelos municípios, instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), em consonância com a obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, que institui a referida política pública, com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9423 - Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados

Sigla: PLANMOB_contrat

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de planos de mobilidade urbana locais contratados, com apoio financeiro da União por meio de recursos do OGU ou FGTS, em consonância com a obrigatoriedade estabelecida aos Municípios pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, a qual institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PLANMOB_{contrat} = \sum (PLANO_{ogu} \cup PLANO_{fgts})$

Variáveis de Cálculo:

PLANMOB_contrat = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados

PLANO_ogu = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados (OGU): quantidade de planos de mobilidade urbana apoiados e contratados no ano de referência por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), na ação orçamentária para a elaboração de planos de mobilidade urbana locais (Ação Orçamentária 00T0).

PLANO_fgts = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados (FGTS): quantidade de planos de mobilidade urbana apoiados e contratados no ano de referência por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade de elaboração de planos de mobilidade urbana.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos contratos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN);
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os contratos do setor público firmados na modalidade "Planos de Mobilidade" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada na ação orçamentária - 00T0 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos contratos);
4) Dessa seleção, extrai-se a quantidade de planos de mobilidade urbana contratados no ano de referência nessa modalidade;
5) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), e não necessariamente refletem os municípios que tenham finalizado a elaboração e a aprovação legal de seus planos de mobilidade urbana (por meio de lei ou decreto municipal).

Notas Explicativas:

Por se tratar de novo indicador, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 0575 - Elevar o número de Planos de Mobilidade Urbana contratados com apoio financeiro da União

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 5 **2026:** 8 **2027:** 8

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1

Objetivo Específico: 0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Descrição: Por meio desse Objetivo específico, espera-se direcionar recursos de investimento e financiamento federais para empreendimentos de mobilidade urbana, a fim de melhorar e ampliar a infraestrutura dos sistemas de transporte público coletivo urbano e do transporte não motorizado, assim como promover a qualificação das vias urbanas, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Espera-se alavancar os investimentos prioritários em infraestrutura e melhorar a prestação dos serviços de mobilidade urbana, coadunados com o efetivo planejamento municipal, relacionando-se com os objetos dos outros dois objetivos específicos do Programa Mobilidade Urbana.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 9405 - Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

Sigla: PMUN_invest

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 45,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de municípios apoiados com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária com recursos federais de investimento e financiamento, e aqueles com empreendimentos de infraestrutura autorizados por meio de incentivos fiscais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

PMUN_invest = percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

MUN_invest = número de municípios apoiados com empreendimentos de mobilidade urbana: quantidade de municípios com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária para os quais houve desembolso de recursos federais de investimento (Orçamento Geral da União - OGU) e/ou financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), e aqueles com empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana autorizados ao setor privado por meio de incentivos fiscais (debêntures incentivadas e Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI), no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.
Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

MUN_total = total de municípios brasileiros (5.570 municípios, considerando os dados do último censo demográfico do IBGE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal, e por meio das portarias autorizativas emitidas pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades ao setor privado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN);
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos das modalidades "Transporte Coletivo Urbano" e “Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00T3, 00SZ, 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, filtram-se os contratos que tiveram recursos desembolsados no ano de referência;
6) Consulta à planilha de dados referencial de acompanhamento das portarias autorizativas de incentivos fiscais (debêntures incentivadas e Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI) emitidas pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades ao setor privado, relativas aos empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana;
7) Dessa terceira consulta, extrai-se os empreendimentos com incentivos fiscais autorizados no ano de referência;
8) Agrega-se a consulta dos contratos com desembolso à consulta dos empreendimentos autorizados e realiza a contagem distinta dos municípios;
9) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA) que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 056Y - Elevar o percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

Meta prevista para: 2024: 1,35 **2025:** 2,02 **2026:** 2,7 **2027:** 3,35

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,12	**2025:** 0,17	**2026:** 0,23	**2027:** 0,29
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,43	**2025:** 0,66	**2026:** 0,87	**2027:** 1,08
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,08	**2025:** 0,12	**2026:** 0,16	**2027:** 0,2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,41	**2025:** 0,61	**2026:** 0,83	**2027:** 1,02
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,31	**2025:** 0,46	**2026:** 0,61	**2027:** 0,76

Entregas

Entrega: 0539 - Processo de Seleção para implantação e qualificação de infraestrutura de sistema de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos entes subnacionais, seja por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na

LOA provenientes de emendas parlamentares, ou dotações com localizadores nacionais; ou também por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao direcionamento de recursos de investimento e financiamento federais para melhorar e ampliar a infraestrutura dos sistemas de transporte público coletivo urbano, assim como a melhoria da pretação dos serviços, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 97

Indicador: 9447 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

Sigla: TRANSP_coletivo

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de transporte público coletivo urbano por meio do OGU ou FGTS, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte público coletivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TRANSP_{coletivo} = OGU_{transpcoletivo} + FGTS_{transpcoletivo}$

Variáveis de Cálculo:

TRANSP_coletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

OGU_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (OGU)
Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), no ano de referência.

FGTS_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (FGTS)
Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor público firmados na modalidade "Transporte Coletivo Urbano" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada na ação orçamentária - 00T3 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total de recursos desembolsados no ano de referência.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 057H - Alocar R$ 17,5bi em recursos para seleção

Meta prevista para: **2024:** 4.700.000.000 **2025:** 5.200.000.000 **2026:** 5.600.000.000 **2027:** 2.000.000.000

Entrega: 0542 - Investimento e financiamento realizados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos entes subnacionais, seja por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados nas ações orçamentárias voltadas ao transporte não motorizado (00T1) e à qualificação viária (00SZ), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares, ou dotações com localizadores nacionais; ou também por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas ao transporte não motorizado e à qualificação viária, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao direcionamento de recursos de investimento e financiamento federais para melhorar e ampliar a infraestrutura de empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9452 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

Sigla: NMOT_QUALVIA

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária por meio do OGU ou FGTS, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NMOTQUALIVIA = OGU_{nmotqualivia} + FGTS_{nmotqualivia}$

Variáveis de Cálculo:

NMOTQUALIVIA = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

OGU_nmotqualivia = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária (OGU): quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte não motorizado e de qualificação viária, por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), nas ações orçamentárias voltadas ao transporte não motorizado (00T1) e à qualificação viária (00SZ), no ano de referência.

FGTS_nmotqualivia = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária (FGTS): quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte não motorizado e de qualificação viária, por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas ao transporte não motorizado e à qualificação viária, no ano de referência.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.

Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor público firmados nas modalidades “Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00SZ e 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total de recursos desembolsados no ano de referência.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 057K - Manter o valor de recursos federais aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária.

Meta prevista para: 2024: 96.435.000 **2025:** 96.435.000 **2026:** 96.435.000 **2027:** 96.435.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *real*

Meta prevista para: 2024: 12.351.695,71 **2025:** 12.351.695,71 **2026:** 12.351.695,71 **2027:** 12.351.695,71

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *real*

Meta prevista para: 2024: 25.292.628,25 **2025:** 25.292.628,25 **2026:** 25.292.628,25 **2027:** 25.292.628,25

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *real*

Meta prevista para: 2024: 9.986.807,24 **2025:** 9.986.807,24 **2026:** 9.986.807,24 **2027:** 9.986.807,24

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *real*

Meta prevista para: 2024: 27.459.986,29 **2025:** 27.459.986,29 **2026:** 27.459.986,29 **2027:** 27.459.986,29

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *real*

Meta prevista para: 2024: 21.343.882,51 **2025:** 21.343.882,51 **2026:** 21.343.882,51 **2027:** 21.343.882,51

Entrega: 0543 - Fomento ao investimento privado em projetos de infraestrutura no setor de mobilidade urbana.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira e incentivos fiscais ao setor privado visando fomentar investimentos em projetos de infraestrutura no setor de mobilidade urbana, seja por meio do Programa Avançar Cidades - Setor Privado, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas aos sistemas de transporte público coletivo urbano, ao transporte não motorizado e à qualificação viária, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito; ou por meio do Programa de Incentivos Fiscais para a Mobilidade Urbana, visando à viabilização de projetos estruturantes para o setor, a partir de novas formas de financiamento com menores encargos tributários para os investidores, mediante a emissão de autorizações de Debêntures Incentivadas para a Infraestrutura e do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura (REIDI). Os esforços visam ao direcionamento de recursos de financiamento e incentivos fiscais federais para melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana, assim como a melhoria da pretação dos serviços, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9456 - Valor total de recursos aplicados e autorizados em projetos de infraestrutura no setor de mobilidade urbana, por meio de financiamento e incentivos fiscais

Sigla: MOB_privado

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos aplicados (desembolsados) e autorizados mediante portaria em projetos de infraestrutura no setor de mobilidade urbana, com apoio financeiro da União ao setor privado por meio de recursos do FGTS ou incentivos fiscais, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MOB_{privado} = FGTS_{mobprivado} + IF_{mobprivado}$

Variáveis de Cálculo:

MOB_privado = valor total de recursos aplicados e autorizados em projetos do SETOR PRIVADO em infraestrutura no setor de mobilidade urbana, por meio de financiamento e incentivos fiscais

FGTS_mobprivado = valor total de recursos aplicados em projetos de infraestrutura do setor privado no setor de mobilidade urbana (FGTS): quantidade de recursos desembolsados ao setor privado em empreendimentos de infraestrutura no setor de mobilidade urbana, por meio do Programa Avançar Cidades - Setor Privado, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas aos sistemas de transporte público coletivo urbano, ao transporte não motorizado e à qualificação viária, no ano de referência.

IF_mobprivado = valor total de recursos autorizados em projetos de infraestrutura do setor privado no setor de mobilidade urbana (incentivos fiscais): quantidade de recursos autorizados ao setor privado por portaria emitida pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em empreendimentos de infraestrutura no setor de mobilidade urbana, por meio do Programa de Incentivos Fiscais para a Mobilidade Urbana, mediante a emissão de autorizações de Debêntures Incentivadas para a Infraestrutura e do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura (REIDI).

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.

Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.

Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal, e por meio das portarias autorizativas emitidas pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades ao setor privado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de financiamento (FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor privado firmados nas modalidades "Transporte Coletivo Urbano", “Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada na ação não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta à base de dados que contém os dados de desembolso, provenientes do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total recursos desembolsados no ano de referência e aplica-se à fórmula;
6) Consulta à planilha de dados referencial de acompanhamento das portarias autorizativas de incentivos fiscais (debêntures incentivadas e Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI) emitidas pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades ao setor privado, relativas aos empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana;
7) Dessa terceira consulta, extrai-se o total de recursos autorizados em projetos de infraestrutura do setor privado no setor de mobilidade urbana com esses incentivos fiscais;
8) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 057M - Manter o valor de recursos e incentivos fiscais federais aplicados e autorizados em projetos de infraestrutura do setor privado no setor de mobilidade urbana.

Meta prevista para: 2024: 64.374.990,25 **2025:** 64.374.990,25 **2026:** 64.374.990,25 **2027:** 64.374.990,25

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*	***Unidade de medida*** *real*		
Meta prevista para: 2024: 3.218.749,51	**2025:** 3.218.749,51	**2026:** 3.218.749,51	**2027:** 3.218.749,51
Região *Região Nordeste*	***Unidade de medida*** *real*		
Meta prevista para: 2024: 14.451.838,8	**2025:** 14.451.838,8	**2026:** 14.451.838,8	**2027:** 14.451.838,8
Região *Região Norte*	***Unidade de medida*** *real*		
Meta prevista para: 2024: 3.218.749,51	**2025:** 3.218.749,51	**2026:** 3.218.749,51	**2027:** 3.218.749,51
Região *Região Sudeste*	***Unidade de medida*** *real*		
Meta prevista para: 2024: 40.266.902,92	**2025:** 40.266.902,92	**2026:** 40.266.902,92	**2027:** 40.266.902,92
Região *Região Sul*	***Unidade de medida*** *real*		
Meta prevista para: 2024: 3.218.749,51	**2025:** 3.218.749,51	**2026:** 3.218.749,51	**2027:** 3.218.749,51

Entrega: 2811 - Processo de Seleção para empreendimentos que promovam mobilidade ativa no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de propostas para
- Ampliação significativa da rede cicloviária das cidades para conectar trabalho, transporte público, residência, estudo e equipamentos públicos com a devida segurança viária;
- Implantação de "Rua Verde e Saudável" com calçadas, canteiros, ciclovia e arborização para atividades de lazer, esporte, convívio local e promoção da mobilidade a pé de idosos, crianças, mulheres e pessoas com deficiência;
- Apoio a reconstrução de calçadas, implantação de mobiliários urbanos e organização do trânsito nas ruas de áreas comerciais com grande fluxo de pedestres;

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana – SEMOB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 101

Indicador: 12176 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07F7 - Alocar R$ 1,0bi em recursos para seleção

Meta prevista para: **2024:** 500.000.000 **2025:** 500.000.000 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3045 - Via Metropolitana Norte - Olinda/PE

Descrição: Via Metropolitana Norte: implantação de 6,1km de vias marginais ao longo do canal do Fragoso, passeio, um viaduto e o revestimento de trecho do Canal do Fragoso.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 467

Indicador: 12414 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao II Perimetral - Via Metropolitana Norte - IV Perimetral - Binário Cajueiro Seco, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Estado de Pernambuco. Localidade: Olinda - PE

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MZ - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Entrega: 3046 - BRT Norte Sul 1 - Goiânia/GO

Descrição: Implantação de Sistema BRT, ligando o Terminal de Integração Isidória até o Terminal Cruzeiro do Sul, totalizando 4,79 km de extensão.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 470

Indicador: 12415 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Norte Sul, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Goiânia. Localidade: Goiânia - GO

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07N0 - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Goiás*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: -	

Entrega: 3047 - Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza - Trecho entre Estação Tirol à Estação Papicu - OGU

Descrição: Construção de 7,5km de linha metroviária e 5 estações da Linha Leste do Metro de Fortaleza, trecho entre Estação Tirol à Estação Papicu.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 471

Indicador: 12416 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Estado do Ceará. Localidade: Fortaleza - CE

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07N1 - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Ceará*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: -	

Entrega: 3048 - Expansão e Modernização do Metrô do DF

Descrição: Expansão e Modernização do sistema de Metrô do DF, dividido entre as metas: - Trecho Samambaia (ampliação de 3,68 km de via em superfície e duas estações); - Trecho Ceilândia (ampliação de 2,26 km de via em trincheira e duas estações enterradas); - Trecho Asa Norte (construção de 600 m de via em túnel e uma estação subterrânea), e; - Modernização (dos sistemas de energia, telecomunicação, sinalização, controle e radiotelefonia).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 472

Indicador: 12417 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Expansão e Modernização do Metrô do DF, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Distrito Federal. Localidade: Brasília - DF

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07N2 - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 1 | 2026: 0 | 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 1 | 2026: 0 | 2027: -

Entrega: 3049 - Corredor de Ônibus - Salvador/BA - Vias Estruturantes - Sistema de Corredores Transversais

Descrição: Execução de dois corredores de ônibus, para implantação de sistema de BRT, que cortam os "miolos" de Salvador, ligando a orla atlântica à orla da Baía de Todos os Santos; Corredor Transversal Alimentador I - Duplicação da Av. Gal Costa e Av. Pinto de Aguiar, complementado pela ligação Lobato-Pirajá; Corredor Transversal Alimentador II - Duplicação da Av. Orlando Gomes e construção da Av 29 de Março.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 473

Indicador: 12418 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Corredor de Ônibus - Salvador/BA - Vias Estruturantes - Sistema de Corredores Transversais, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Estado da Bahia. Localidade: Salvador - BA

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07N3 - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3050 - Terminal Itaquera - São Paulo/SP

Descrição: Ampliação e modernização do Terminal Urbano de Itaquera "existente" 7.500 m² de área construída. Intervenções: - Será ampliada a plataforma operacional; - Pavimento rígido em toda a sua área; - Acessibilidade Universal; - Instalações de novos equipamentos. Escopo Total do Empreendimento: cerca de 43.500 m² de área construída, uma vez que o novo terminal anexo, denominado terminal satélite, terá cerca de 36.000 m².

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 476

Indicador: 12419 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Terminal Itaquera, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de São Paulo. Localidade: São Paulo - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07N4 - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** -

Entrega: 3051 - Complementação da Linha Verde - Linha Verde Norte e Linha Verde - Extensão Sul

Descrição: Conclusão da readequação da antiga BR-116 em avenida urbana com sistema de BRT; com a execução de cinco pistas, dispostas longitudinalmente à antiga faixa de domínio da rodovia BR-116, numa extensão de aproximadamente 22 km. O projeto prevê a construção de novas pistas, canaleta central, exclusiva para o transporte coletivo, estações; e as vias marginais e vias locais, esquerda e direita.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 479

Indicador: 12420 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Complementação da Linha Verde - Linha Verde Norte e Linha Verde - Extensão Sul, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Curitiba. Localidade: Curitiba - PR

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07N5 - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Paraná*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3052 - Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT na Extensão do Eixo Norte - Sul, Eixo Leste-Oeste e Terminais.

Descrição: O projeto prevê a readequação das canaletas exclusivas de transporte coletivo, com o afastamento das estações tubo, criando uma terceira e quarta pistas para ultrapassagem, de forma a permitir a utilização de linhas de Ligeirão, mais rápidas e com menos paradas. Será implantado na extensão do Eixo Norte-Sul, no trecho compreendido entre a Praça do Japão e o Terminal do Pinheirinho e também no Eixo Leste-Oeste.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 480

Indicador: 12421 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT na Extensão do Eixo Norte - Sul, Eixo Leste-Oeste e Terminais., contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Curitiba. Localidade: Curitiba - PR

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n^{o}deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07N6 - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Paraná* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3053 - Ampliação da Capacidade e Velocidade da Linha Direta Inter 2

Descrição: Ampliação e readequação da Linha Direta Inter 3, com Intervenções físicas e operacionais nos 38km de extensão por sentido; Estão previstas obras de requalificação viária; faixas exclusivas para o transporte coletivo; reforma e reconstrução de terminais de transporte; ampliação e relocação de estações tubo; alterações geométricas em cruzamentos saturados, construção de trincheiras, implantação de binários de tráfego, priorização semafórica; monitoramento e fiscalização eletrônica de faixas exclusivas.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 481

Indicador: 12422 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Ampliação da Capacidade e Velocidade da Linha Direta Inter 2, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Curitiba. Localidade: Curitiba - PR

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07N7 - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 1 | 2026: 0 | 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Paraná* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 1 | 2026: 0 | 2027: -

Entrega: 3054 - Extensão da Linha 9 CPTM - Grajaú-Varginha

Descrição: O projeto prevê a implantação de uma extensão da linha 9 – Esmeralda desde a estação Grajaú até Varginha, com uma parada intermediária na estação Mendes – Vila Natal, num percurso total de 4,4 km, para permitir maior e melhor acessibilidade e mobilidade para a população da região sul do município de São Paulo a todos os centros de serviços da metrópole.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 482

Indicador: 12423 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Extensão da Linha 9 CPTM - Grajaú-Varginha, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Estado de São Paulo. Localidade: São Paulo - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07N8 - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 3055 - Corredores ABC - Etapa: Diadema

Descrição: Execução de corredores de ônibus em Diadema-SP, integrantes do plano de mobilidade da região do Grande ABC Paulista, nos seguintes trechos: Av. Rio de Janeiro/ Av. Casa Grande entre a Estrada Samuel Aizemberg e a Av. Piraporinha, e o Prolongamento da Av. Fundibem até São Bernardo do Campo.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 486

Indicador: 12424 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Corredores ABC - Etapa: Diadema, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Diadema. Localidade: Diadema - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07N9 - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** -	

Entrega: 3056 - Terminais de Passageiros - Mauá/SP

Descrição: Construção de 2 terminais (Zaíra e Itapark) e reforma do Terminal Itapeva.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 487

Indicador: 12425 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Terminais de Passageiros - Mauá/SP, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Mauá. Localidade: Mauá - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NA - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3057 - BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 2 - OGU

Descrição: Implantação do primeiro sistema de sistema de BRT da cidade, com integração ao sistema metroviário de Salvador; O empreendimento possui 2 trechos com fontes distintas, sendo o do OGU, Trecho 2, entre a Lapa e a Estação ACM; Estações previstas: Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Lapa (integração).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 488

Indicador: 12426 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 2 - OGU, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Salvador. Localidade: Salvador - BA

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NB - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado da Bahia*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** -	

Entrega: 3127 - BRT Transbrasil

Descrição: Execução de obras de implantação do corredor BRT Transbrasil - sistema BRT - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3039

Indicador: 12496 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Transbrasil, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro. Localidade: Rio de Janeiro - RJ

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07P9 - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Rio de Janeiro*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3128 - BRT Norte Sul 2 - Goiânia/GO

Descrição: Implantação de Sistema BRT, ligando o Terminal do Bosque até o Terminal de Integração Isidória - Sistema BRT - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3040

Indicador: 12497 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Norte Sul 2 - Goiânia/GO, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Goiânia. Localidade: Goiânia - GO

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PA - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Goiás*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3129 - Implantação do corredor exclusivo Fonte/Garcia, ciclovia, abrigos, terminais e equipamentos para controle de tráfego e de operações

Descrição: Implantação corredor exclusivo Fonte/Garcia, ciclovia, abrigo, abrigos, terminais e equipamentos para controle tráfego operações - corredor exclusivo de ônibus - Mobilidade Médias Cidades. Blumenau/SC.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3041

Indicador: 12498 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação do corredor exclusivo Fonte/Garcia, ciclovia, abrigos, terminais e equipamentos para controle de tráfego e de operações, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Blumenau. Localidade: Blumenau - SC

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PB - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Santa Catarina* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3130 - Implantação de linha de VLT Baixada Santista

Descrição: PAC2 - PRÓ-TRANSPORTE - GOVSP/EMTU - Implantação de linha de VLT Baixada Santista - VLT/Bonde - Mobilidade Médias Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3042

Indicador: 12499 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de linha de VLT Baixada Santista, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Estado de São Paulo. Localidade: Santos - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PC - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3131 - Implantação de corredores de ônibus, construção e reforma de terminais de integração, implantação de bolsões de estacionamento, abrigos e centro de controle operacional

Descrição: Implantação de 10 corredores de ônibus, construção/reforma/ampliação de terminais de integração, estações, abrigos de ônibus e ITS. - Corredor Exclusivo de Ônibus - Mobilidade Médias Cidades. Aracaju/SE.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3043

Indicador: 12500 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de corredores de ônibus, construção e reforma de terminais de integração, implantação de bolsões de estacionamento, abrigos e centro de controle operacional, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Aracaju. Localidade: Aracaju - SE

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PD - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Sergipe* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3132 - Ligação Leste-Oeste

Descrição: Trecho compreendido entre a Estrada Samuel Aizemberg, na divisa com Diadema (sob a rodovia dos Imigrantes), até o cruzamento da Av. José Odorizzi x Viaduto Tereza Delta (exclusive), além da construção de viaduto sobre a Praça dos Bombeiros localizado ao final do trecho da intervenção de OGU (Avenida Tiradentes). - Corredor Exclusivo de Ônibus - Mobilidade Grandes Cidades. São Bernardo do Campo/SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3044

Indicador: 12501 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Ligação Leste-Oeste, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Localidade: São Bernardo do Campo - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PE - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3133 - BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - FIN

Descrição: BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - trecho entre a Estação ACM (interseção da Av. ACM com a Av. Juracy Magalhães Jr.), e o Iguatemi (Ligação Iguatemi - Paralela) - Sistema BRT - Mobilidade 50. Salvador/BA.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3045

Indicador: 12502 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - FIN, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Salvador. Localidade: Salvador - BA

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PF - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3134 - Implantação de Corredores, Terminais e Estações - Plano de integração intermodal de transporte - Contagem Integrada

Descrição: Implantação do Plano de Integração Intermodal de Transporte - Contagem Integrada- rede de Sistema Tronco Alimentador - corredores de transporte, terminais de integração, estações de transferência e de embarque/desembarque e pontos de parada. - Corredor Exclusivo de Ônibus - Mobilidade Médias Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3046

Indicador: 12503 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de Corredores, Terminais e Estações - Plano de integração intermodal de transporte - Contagem Integrada, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Contagem.
Localidade: Contagem - MG

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PG - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3135 - Implantação de BRT nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste

Descrição: Implantação de infraestrutura, corredores e faixas exclusivas no Transporte Coletivo Urbano, para sistema BRT e obras complementares (pontos de parada, estações e terminais), associada ao empreendimento proposto. - Sistema BRT - Mobilidade Médias Cidades. Sorocaba/SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3047

Indicador: 12504 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de BRT nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Sorocaba. Localidade: Sorocaba - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PH - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: -

Entrega: 3136 - Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - Linha 1, Tramo 3

Descrição: Metrô de Salvador - Linha 1 - Tramo 3 - Pirajá - Águas Claras - Cajazeira - Metro - Mobilidade 50.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3048

Indicador: 12505 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - Linha 1, Tramo 3, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Estado da Bahia. Localidade: Salvador - BA

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PI - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3137 - Implantação de corredor BRT Leste/Oeste e Norte/Sul

Descrição: Implantação de sistema de transporte urbano BHLS - corredor exclusivo de ônibus - Mobilidade Médias Cidades. Londrina/PR.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3049

Indicador: 12506 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de corredor BRT Leste/Oeste e Norte/Sul, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Londrina. Localidade: Londrina - PR

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PJ - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Paraná* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3138 - Sistema de Transporte de Passageiros Eixo Sul

Descrição: Implantação de Sistema de BRT no Eixo Sul do Distrito Federal, ligando Gama e Santa Maria ao Plano Piloto. - Sistema BRT - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3050

Indicador: 12507 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Sistema de Transporte de Passageiros Eixo Sul, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Distrito Federal. Localidade: Brasília - DF

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PK - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Distrito Federal*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: -	

Entrega: 3139 - Implantação dos Corredores Estruturais Leste, Norte, Oeste, Sudeste e Sul e Terminais

Descrição: Implantação de corredores estruturais Leste, Norte, Oeste, Sudeste e Sul e terminais - Corredor Exclusivo de Ônibus - Mobilidade Médias Cidades. Uberlândia/MG.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3051

Indicador: 12508 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação dos Corredores Estruturais Leste, Norte, Oeste, Sudeste e Sul e Terminais, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Uberlândia. Localidade: Uberlândia - MG

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PL - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Minas Gerais*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: -	

Entrega: 3140 - Implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste

Descrição: Implantação de corredores de transporte coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste no município de Ribeirão Preto - corredor exclusivo de ônibus - Mobilidade Médias Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3052

Indicador: 12509 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Localidade: Ribeirão Preto - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PM - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3141 - Sistema de Transporte de Passageiros Eixo Oeste

Descrição: Implantação de Corredor Exclusivo de Ônibus no Eixo Oeste do Distrito Federal. Vias: EPIG, ESPM, EPTG, Av. Comercial, Av. SANDU, Av. Hélio Prates e VC 311 - Corredor Exclusivo de Ônibus - Mobilidade Grande Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3053

Indicador: 12510 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Sistema de Transporte de Passageiros Eixo Oeste, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Distrito Federal. Localidade: Brasília - DF

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PN - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3142 - BRT Belém - Corredor Centenário

Descrição: BRT Belém - Corredor Centenário - Sistema BRT - Mobilidade 50.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3054

Indicador: 12511 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Belém - Corredor Centenário, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belém. Localidade: Belém - PA

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PO - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Pará* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3143 - Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza - Trecho entre Estação Papicu e Edson Queiroz - Etapa de Financiamento

Descrição: Implantação da Linha Leste do Metro de Fortaleza - trecho entre Estação Papicu e Edson Queiroz - Etapa de Financiamento - Metro - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3055

Indicador: 12512 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente à Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza - Trecho entre Estação Papicu e Edson Queiroz - Etapa de Financiamento, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Estado do Ceará. Localidade: Fortaleza - CE

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PP - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 1 | 2026: 0 | 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Ceará* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 1 | 2026: 0 | 2027: -

Entrega: 3144 - Corredor de ônibus 1 - Campinas/SP

Descrição: Construção corredores Campo Grande trechos 1 e 4; Ouro Verde e Perimetral vl. Teixeira/Jd. Campos Eliseos - Padrão BRT - Sistema BRT - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3056

Indicador: 12513 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Corredor de ônibus 1 - Campinas/SP, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Campinas. Localidade: Campinas - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PQ - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** -

Entrega: 3145 - Corredores de ônibus - Guarulhos/SP

Descrição: Construção corredor Papa J. Paulo I, M. Lobato, av. S. Dumont; viaduto av. S. Dumont x Rod. Pres. Dutra e Viaduto av. M. Lobato x av. Marginal Rio Baquirivu - Corredor exclusivo de ônibus - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3059

Indicador: 12514 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente aos Corredores de ônibus - Guarulhos/SP, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Guarulhos. Localidade: Guarulhos - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PR - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3146 - Implantação do Corredor Metropolitano - Trecho 2: Jandira/Carapicuíba, Trecho 3: Carapicuíba/Osasco, Trecho 4: Osasco/Vila Yara

Descrição: PAC2 - PRÓ-TRANSPORTE - GOVSP-EMTU - Implantação do corredor metropolitano-Trechos 2, 3, 4-Osasco, Carapicuíba, Barueri, Jandira - Corredor Exclusivo de Ônibus - Mobilidade Médias Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3066

Indicador: 12515 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação do Corredor Metropolitano - Trecho 2: Jandira/Carapicuíba, Trecho 3: Carapicuíba/Osasco, Trecho 4: Osasco/Vila Yara, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Estado de São Paulo. Localidade: Osasco - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PS - Meta da Entrega 3146

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** -	

Entrega: 3147 - Corredor Norte-Leste

Descrição: Implantação da faixa exclusiva Norte-Leste, inclusive com a construção de uma ponte sob o Rio Poti - Faixa Dedicada para ônibus (BRS) - Mobilidade 50. Teresina/PI.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3068

Indicador: 12516 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Corredor Norte – Leste, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Teresina. Localidade: Teresina - PI

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PT - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3148 - Implantação de Corredores Exclusivos de Ônibus no Recife - II Perimetral, III Perimetral e Radial Sul

Descrição: Implantação de Corredor Exclusivo de Ônibus no trecho sul da III Perimetral e na II Perimetral - Corredor Exclusivo de Ônibus - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3070

Indicador: 12517 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de Corredores Exclusivos de Ônibus no Recife - II Perimetral, III Perimetral e Radial Sul, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Recife. Localidade: Recife - PE

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PU - Entregar o empreendimento em 2026

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Pernambuco*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** -

Entrega: 3169 - Estrada do DERBA (duplicação da BA-528 e implantação de infraestrutura para transporte público coletivo de alta/média capacidade)

Descrição: Adequação da BA-528 para receber infraestrutura para sistema de transporte público coletivo. Salvador/BA e Simões Filho/BA

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4561

Indicador: 12538 - Empreendimento concluído

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento concluído referente à Estrada do DERBA (duplicação da BA-528 e implantação de infraestrutura para transporte público coletivo de alta/média capacidade), contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Estado da Bahia. Localidade: Salvador e Simões Filho - BA

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoConcluído = n°deEmpredimentosconcluídos$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Concluído: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QF - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região	*No Estado da Bahia*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3170 - Construção do BRT Norte: ligação Plano Piloto até Planaltina

Descrição: Construção do BRT Norte: ligação Plano Piloto até Planaltina. Brasília/DF.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4562

Indicador: 12539 - Empreendimento concluído

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento concluído referente à Construção do BRT Norte: ligação Plano Piloto até Planaltina, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Distrito Federal. Localidade: Brasília - DF

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoConcluido = n^{o}deEmpredimentosconcluidos$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Concluído: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QG - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região	*No Distrito Federal*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** -

Entrega: 3171 - Expansão do Metrô de Ceilândia

Descrição: Ampliação da linha de Metrô que leva até Ceilândia - DF.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4564

Indicador: 12540 - Empreendimento concluído

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento concluído referente à Expansão do Metrô de Ceilândia, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Distrito Federal. Localidade: Brasília - DF

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoConcluído = n°deEmpredimentosconcluídos$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Concluído: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QH - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3172 - BRT-Luziânia

Descrição: Construção de sistema BRT interligando o entorno ao Distrito Federal.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4566

Indicador: 12541 - Empreendimento concluído

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento concluído referente ao BRT-Luziânia, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Estado de Goiás. Localidade: Luziânia - GO

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoConcluído = n°deEmpredimentosconcluídos$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Concluído: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QI - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3173 - Extensão da Linha 2 Verde do Metrô Trecho Vila Prudente-Penha e Penha-Guarulhos

Descrição: Execução de obras para extensão da Linha 2 - verde do Metrô, Trecho Vila Prudente-Penha e Penha-Guarulhos, em São Paulo - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12542 - Obra concluída

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Obra concluída referente ao Extensão da Linha 2 Verde do Metrô Trecho Vila Prudente-Penha e Penha-Guarulhos, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Estado de São Paulo. Localidade: Região Metropolitana de São Paulo - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ObraConcluída = nºdeObrasconcluídas$

Variáveis de Cálculo:

Obra Concluída: Obra cadastrada na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QJ - Entregar o empreendimento em 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Objetivo Específico: 0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Descrição: Por meio desse Objetivo específico, espera-se direcionar recursos de financiamento federal para a renovação da frota de ônibus e trens dos sistemas de transporte público coletivo urbano, a fim de melhorar a prestação desses serviços de mobilidade à população, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 9419 - Percentual de renovação da frota

Sigla: FROTA_renovada

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de renovação da frota de ônibus e trens dos sistemas de transporte público coletivo urbano em municípios beneficiados com o apoio de recursos federais de financiamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $FROTA_{renovada} = \frac{FROTA_{financiada}}{FROTA_{operadores}}$

Variáveis de Cálculo:

FROTA_renovada = percentual de renovação da frota

FROTA_financiada = quantidade de veículos financiados pelas operações contratadas

FROTA_operadores = a composição atual da frota dos operadores participantes são informações declaratórias disponíveis nas cartas-consulta submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens, com recursos federais de financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), no ano de referência.

Consideram-se veículos financiados pelas operações contratadas: quantidade de ônibus ou trens adquiridos pelos operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano mediante a utilização de recursos federais de financiamento solicitado nas cartas-consulta e efetivamente contratados, para a renovação da frota e a melhoria da prestação dos serviços nos municípios beneficiados.

Considera-se composição atual da frota dos operadores participantes: quantidade de veículos existentes na frota do operador do sistema de transporte público coletivo urbano do município, correspondente ao modo de transporte pleiteado na proposta (ônibus ou trens). A informação será obtida nas cartas-consultas e, caso o mesmo operador apresente mais de uma carta no ano de referência com valores distintos de frota atual, será considerado o maior valor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação das operações contratadas de financiamento de veículos com recursos federais de financiamento (FGTS), submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens;
2) Dessa consulta, extrai-se a quantidade veículos financiados pelas operações contratadas;
3) Verifica-se no banco a quais cartas-consulta se vinculam as operações contratadas e extrai-se o nº de veículos da frota atual dos operadores;
4) Verifica-se a existência de mais de uma carta-consulta por operador, e, nesses casos, utiliza-se somente a maior frota atual dentre as informadas nas cartas-consulta;
5) Por fim, os dados do nº de veículos solicitados nas operações contratadas e o nº da frota atual por operador obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.

Limitações:

Os dados obtidos atualmente são baseados nas cartas-consulta em meio físico submetidas pelos proponentes à Caixa Econômica Federal (CAIXA), as quais são digitalizadas e enviadas à Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades. Portanto, a melhoria e agilidade da informação depende da sua disponibilização por meio de banco de dados tabulado.

Notas Explicativas:

Trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros das cartas-consulta. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de rotina de fluxo de informações a ser definido junto à CAIXA.
Articulações do Governo Federal com a CAIXA poderiam ensejar a tabulação das informações em planilhas ou o desenvolvimento de módulos adicionais em sistemas eletrônicos de inscrição de propostas, a exemplo do sistema existente SeleMob - Avançar Cidades, aferindo maior agilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 05M2 - Elevar o percentual de renovação da frota financiada dos sistemas de transporte público coletivo urbano nos municípios beneficiados.

Meta prevista para: 2024: 6,3 **2025:** 14,1 **2026:** 21,9 **2027:** 31,3

Entregas

Entrega: 2812 - Processo de Seleção para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô) para os sistemas de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Modernizar os sistemas de transportes públicos coletivos urbanos com equipamentos (ônibus, trem e metrô) capazes de melhorar o conforto e a segurança do usuário, bem como a regularidade e pontualidade na operação dos serviços, gerando impacto tarifário positivo aos usuários.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana – SEMOB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 100

Indicador: 12177 - Valor alocado para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô)

Sigla: MOB_invest

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pela instância de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MOB_{invest} = \sum_{2024}^{2026} OGU + \sum_{2024}^{2026} FIN$

Variáveis de Cálculo:

MOB_invest = somatório do valor alocado para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô)

OGU_2024 a 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União entre os anos de 2024 à 2026
FIN_2024 a 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento entre os anos de 2024 à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

Não há valor de referência pois trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros das cartas-consulta. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de rotina de fluxo de informações a ser definido junto à CAIXA.

Meta: 07F9 - Alocar R$ 5,0bi em recursos para seleção

Meta prevista para: **2024:** 1.500.000.000 **2025:** 2.500.000.000 **2026:** 1.000.000.000 **2027:** 0

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 013E - TAXI - Transporte - Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, com até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por motoristas profissionais ou cooperativas de trabalho que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (taxi).

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.081.181.928,59	R$ 298.739.961,07	R$ 345.329.332,05	R$ 390.646.144,26	R$ 46.466.491,22

Ação Não-Orçamentária: 013J - Transporte Coletivo - Transporte - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.226.284.410,33	R$ 510.155.289,52	R$ 540.779.510,85	R$ 570.341.329,21	R$ 605.008.280,75

Ação Não-Orçamentária: 0154 - Apoio a mobilidade urbana - BNDES

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 21.863.200.000,00	R$ 6.640.000.000,00	R$ 5.340.000.000,00	R$ 4.800.000.000,00	R$ 5.083.200.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015A - Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 12.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 0,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de mobilidade urbana

Descrição: Revisão do marco normativo, incluindo:
(a) prorrogação do prazo e assistência técnica aos municípios para elaborarem seus planos de mobilidade e
(b) elaboração de marco legal transporte como serviço público essencial, nos termos da EC 90/2015.
O projeto de lei do Marco Legal do Transporte Público Coletivo reestrutura modelo de prestação de serviços de Transporte Público Coletivo e traz princípios, diretrizes, objetivos e definições sobre o tema, além da organização e financiamento dos serviços e aspectos sobre operação. Trata da diversificação de modelos de contratação de serviços, de instrumentos de financiamento e de subsídio; além da integração de modais, que devem ser acessíveis física e economicamente, e da adoção de padrões de qualidade para a prestação dos serviços

Unidade Responsável: Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Modernização e regularização dos contratos referentes aos sistemas de transporte público coletivo urbano para melhoria da prestação de serviços. Colaboração para o aprimoramento da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587/2012, e organização de uma rede de transporte público coletivo formada por modos e serviços de transporte complementares.

PAC: Sim

Implantação e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU)

Descrição: O SIMU constitui um portal de visualização de dados na área de mobilidade urbana que permite tabulações on-line de dados, geração de planilhas, gráficos e mapas com rapidez e objetividade, a partir de várias fontes de dados (MCID, IBGE, ANP, Datasus, etc). Atende à Lei nº 12.587/2012 que atribuiu à União a responsabilidade por organizar e disponibilizar informações sobre o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana (SNMU) e a qualidade e produtividade dos serviços de transporte público coletivo. Prevê articulação junto ao IBGE para o aprimoramento das informações de mobilidade urbana no âmbito da PNAD Contínua, o estabelecimento de parcerias para obtenção de indicadores estratégicos para a mobilidade urbana e coleta de dados primários pelo MCID.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

Resultados Esperados: Aprimoramento do planejamento setorial, a partir da atualização contínua das bases de dados e indicadores de mobilidade urbana, inclusive com articulação junto ao IBGE e outras instituições parceiras para retomada da PNAD Contínua e demais indicadores estratégicos para a mobilidade urbana. Visa contribuir para a produção dos principais insumos para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, assim como promover a apropriação pela comunidade científica desse conhecimento e instrumentalizar a transparência ativa de informações do Governo Federal sobre mobilidade urbana, prestando contas à sociedade sobre sua atuação.

PAC: -

Proposição de Estratégia de Fomento ao acesso de pessoas ao transporte público coletivo

Descrição: Proposta de estratégia de fomento ao acesso de pessoas aos sistemas de transporte público coletivo urbano dos modos rodoviário, ferroviário e hidroviário, relativos a: benefícios tarifários aos usuários (ampliação do acesso), subsídios tarifários (operação eficiente), serviços tecnológicos (arrecadação e monitoramento operacional) e equipamentos (transição e eficiência energética) dos sistemas, incluindo os respectivos veículos.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

Resultados Esperados: Elaboração de estratégia de auxílio à operação dos sistemas de transporte público coletivo, visando beneficiar os municípios com assistência financeira para ampliar o acesso de pessoas aos sistemas. Visa apoiar os órgãos gestores locais na prestação do serviço de transporte público coletivo para ampliação do acesso dos usuários e modernização tecnológica da operação, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) instituída pela Lei nº 12.587/2012.

PAC: -

Proposição de Programa de Desenvolvimento Institucional para os municípios

Descrição: Elaboração de proposta normativa de Programa de Desenvolvimento Institucional, mediante procedimento específico de seleção de propostas contemplando essa modalidade, visando prover assistência financeira aos entes federados para melhoria das suas estruturas de planejamento, gestão e informação, em consonância com as atribuições dispostas na Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587/2012.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

Resultados Esperados: Elaboração de proposta normativa para a modalidade Desenvolvimento Institucional, visando à prestação de assistência financeira aos municípios para melhoria das suas estruturas de planejamento, gestão e informação. Disponibilizar no setor público a oferta de ações integradas que visem à melhoria da gestão dos serviços de transporte público e de mobilidade urbana, e da qualidade da prestação dos serviços, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade – a ser contemplado pelo Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte (Instrução Normativa nº 12, de 14 de abril de 2023).

PAC: -

Publicação do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob)

Descrição: Relaciona-se à implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei nº 12.587/2012. Orienta ações e investimentos para melhorar a mobilidade, acessibilidade e integração entre diferentes modos de transporte, com a priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo. O PlanMob pretende diagnosticar a mobilidade no país e estabelecer estratégias para a coordenação de ações entre os agentes responsáveis pelo Sistema Nacional de Mobilidade Urbana (SNMU).

A Medida Normativa contribui com componente de mobilidade urbana contido na Medida Institucional do Novo PAC entitulada "Retomada do planejamento nos setores de infraestrutura", especialmente no que diz respeito à "retomada de políticas nacionais orientadoras e reformulação de planos setoriais para setores críticos de infraestrutura, notadamente: (c) transportes e mobilidade urbana, contemplando todos os modais e o transporte de passageiros".

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

Resultados Esperados: Fortalecimento do planejamento institucional do setor de mobilidade urbana e priorização de investimentos em transporte não motorizado e transporte público coletivo. Visa estruturar as ações dos entes federados e orientar intervenções de natureza pública e privada no setor impactando na racionalização dos recursos e investimentos, melhoria das condições de mobilidade, articulação e integração dos atores em torno de um objetivo comum e na indução de vetores de desenvolvimento.

PAC: -

Programa
2320 - Moradia Digna

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda com dificuldade de acesso à moradia digna, residentes em assentamentos precários e/ou em condições de vulnerabilidade social.

Problema:

Dificuldade de acesso à moradia e condições inadequadas de moradia.

Causa do problema:

- Baixa Capacidade de Planejamento e Articulação Institucional na Área de Habitação;
- Informalidade do Parcelamento do Solo Urbano;
- Oferta Imobiliária Incompatível com as Necessidades Habitacionais;
- Dificuldade de acesso à assistência técnica e a materiais de construção;
- Inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários.

Evidências do problema:

- Déficit Habitacional de absoluto = 5,96 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019);
- Demanda futura por moradias = 1,07 milhões de moradias por ano, de 2020 a 2040 (Universidade Federal Fluminense, 2022, dados preliminares).

Justificativa para a intervenção:

- Crescimento da informalidade e precariedade habitacional;
- População sem acesso a moradia digna;
- Moradias mal inseridas na malha urbana.

Evolução histórica:

Considerando o ano de 2009 como início da série histórica, houve uma tendência de queda do déficit habitacional absoluto, especialmente da participação do componente de coabitação familiar. A partir de 2012 essa tendência de queda é alterada e o déficit habitacional passa a crescer novamente, com a ampliação da participação do ônus excessivo com aluguel.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0504 - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais

Descrição: Provisão subsidiada de unidades habitacionais novas e provisão financiada de unidades habitacionais novas ou usadas; locação social de imóveis em áreas urbanas; provisão de lotes urbanizados; melhoria habitacional

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11081 - Déficit habitacional quantitativo

Sigla: DEFHAB_quanti

Unidade de Medida: nº de domicilios

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador tradicional no setor e consagrado na literatura internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $DEFHAB_{quanti} = \sum DOMICILIOS_{componentes}$

Variáveis de Cálculo:

DEFHAB_quanti = déficit habitacional (quantitativo)

DOMICILIO_componente = domicílio que se enquadram nos seguintes componentes: habitação precária; coabitação familiar; ônus excessivo de aluguel; e adensamento excessivo em domicílios alugados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação João Pinheiro - Gov. Estado de Minas Gerais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

A partir da análise dos dados da PNADC e do Censo Populacional, produzidos pelo IBGE.

O cálculo do déficit habitacional se dá por etapas, subdivididas para a aferição de cada componente e subcomponente. Partindo dos domicílios particulares, a ordem dessas etapas é a seguinte:
1. Dos classificados como permanentes e improvisados, selecionam-se e calculam-se os domicílios improvisados
2. Dos domicílios particulares e permanentes, são retirados os domicílios rústicos
3. Retirados os domicílios rústicos, identificam-se, entre os não rústicos, os domicílios tipo cômodo
4. Os domicílios considerados não cômodos são o ponto de partida para se selecionar os domicílios com ônus excessivo com aluguel nas áreas urbanas
5. Dos domicílios particulares, também são selecionados aqueles identificados como unidade doméstica convivente déficit.

O déficit habitacional total se dá pela soma de cinco (sub)componentes:
(i) domicílios rústicos;
(ii) domicílios improvisados;
(iii) unidades domésticas conviventes;
(iv) domicílios identificados como cômodos; e,
(v) domicílios identificados com ônus excessivo de aluguel urbano.

A nova metodologia de cálculo do Déficit Habitacional e da Inadequação domiciliar é estimada por meio dos dados disponíveis da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Ministério da Cidadania

Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021
https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Cartilha_DH_compressed.pdf (páginas 5 a 15)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06RV - Reduzir o déficit habitacional quantitativo

Meta prevista para: **2024:** 5.832.993 **2025:** 5.590.993 **2026:** 5.300.993 **2027:** 5.200.993

Entregas

Entrega: 1845 - Moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Descrição: Contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil no escopo do Novo PAC: moradias contratadas no Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento Novo MCMV

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11145 - Novo PAC: moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Sigla: MCMV_novo

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador a ser aferido por registros próprios do órgão, a partir do gerenciamento da carteira de investimentos em habitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MCMV_{novo} = \sum moradias_{ogu} + \sum moradias_{fgts}$

Variáveis de Cálculo:

MCMV_novo = somatório de contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil

MORADIA_ogu = moradia contratada com recursos do Orçamento Geral da União (OGU)
MORADIA_fgts = moradia contratada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCID, conforme informações fornecidas pelo Agente operador e agentes financeiros do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consultar a base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia do Minha Casa Minha Vida.
2) Somar o total de moradias contratadas nos anos de escopo do PPA (2024 a 2027).

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 1.895.000 (hum milhão, oitocentas e noventa e cinco) moradias contratadas
A meta do PAC são 2 milhões de moradias contratadas.
Esta diferença é o volume de moradias contratadas no exercício de 2023: 105.000 (cento e cinco mil).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05P9 - Novo PAC: contratação de moradias no Minha Casa Minha Vida (segmento Novo PAC)

Meta prevista para: 2024: 480.000 **2025:** 375.000 **2026:** 665.000 **2027:** 375.000

Entrega: 1848 - Retomada e conclusão de moradias do Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento MCMV Retomada

Descrição: Retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11148 - Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 (OGU)

Sigla: MCMV_retomada

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PACsemana de cada mês subsequente

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MCMV_{retomada} = \sum EMPREENDIMENTO_{concluido}$

Variáveis de Cálculo:

MCMV_retomada = somatório dos empreendimentos incluído no segmento "MCMV Retomada" retomados e concluídos

EMPREENDIMENTO_concluido = empreendimento incluído no segmento "MCMV Retomada" que foi retomado e concluído

O MCMV Retomada inclui os empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU que serão retomados e concluídos no âmbito do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agente operador (SNH/MCID) e agentes financeiros (CAIXA Econômica Federal) do Programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia, apoiados com recursos federais de financiamento (FGTS);
2) Soma-se o total de moradias entregues.

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 151.216 empreendimentos retomados e concluídas.
A meta do PAC são 182.960 de empreendimentos retomados e concluídos.
Esta diferença é o volume de empreendimentos com previsão de conclusão no exercício de 2023: 31.744.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05PB - Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 (OGU)

Meta prevista para: **2024:** 57.333 **2025:** 48.203 **2026:** 45.680 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0505 - Consolidar o Sistema Nacional de Habitação, com foco no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), articulando as ações dos entes públicos e fomentando a participação da sociedade civil e da iniciativa privada

Descrição: Permitir que a política habitacional se desenvolva de forma sistêmica e articulada, com a implementação de instrumentos e ferramentas típicos de sistemas nacionais no que tange a transferências de recursos, participação social, transparência e controle, cooperação técnica, parcerias e inovações institucionais

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11104 - Operações contratadas, em parceria com estados e municípios, nas linhas do MCMV

Sigla: PARCERIAS

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contabiliza a inovação representada pela maior participação dos entes na modalidade de contratação

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro mês do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PARCERIAS = \sum OPERACOES$

Variáveis de Cálculo:

PARCERIAS = somatório das operações contratadas, em parceria com estados e municípios, nas linhas do MCMV

OPERACOES = operação contratada, em parceria com estados e municípios, nas linhas do MCMV

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCID, por meio dos relatórios fornecidos pelo Agente Operador e agentes financeiros do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar bases de dados fornecidas pelo Agente Operador e agentes financeiros do Programa
2. somar a quantidade de operações contratadas em cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06VI - Contratar operações por meio de parcerias com estados e municípios nas linhas do MCMV

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 80

Entregas

Entrega: 1850 - Moradias entregues por meio de parcerias com estados e municípios

Descrição: Apoio ao fortalecimento do papel dos agentes integrantes no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11150 - Moradias entregues por meio de parcerias com estados e municípios (SNHIS)

Sigla: SNHIS

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As ações de desenvolvimento institucional incluem capacitação, eventos, cooperação técnica e outras modalidadades de apoio ao fortalecimento das capacidades de gestão da política habitacional pelos entes subnacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Terceira semana de cada mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SNHIS = \sum MORADIAS_{snhis}$

Variáveis de Cálculo:

SNHIS = Moradias entregues por meio de parcerias com estados e municípios

MORADIAS_snhis = moradia entregue por meio de parceria via SNHIS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCID com informações fornecidas pelo Agente operador e agentes financeiros do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento do SNHIS;
2) Soma-se o total de moradias entregues

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05PE - Entregar moradias por meio de parcerias com estados e municípios (SNHIS)

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 30.000 **2026:** 40.000 **2027:** 40.000

Objetivo Específico: 0506 - Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, visando ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda

Descrição: Este objetivo está vinculado ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11113 - Conformidade dos materiais, componentes e sistemas construtivos das empresas de serviços e obras com certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito do Programa PBQPH

Sigla: PBQPH_ppa

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador será apurado pela média da conformidade de Certificações de Sistemas de Gestão da Qualidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC) e da Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes de Sistemas Construtivos (SiMaC)

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Média simples calculada por 2 subsistemas integrantes (SiAC, SiMaC) do PBQP-H

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PBQP-H/SNH/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de dados abertos do Ministério das Cidades e Relatório gerencial sob consulta no sistema - https://pbqp-h.mdr.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Automático, pelo sistema informatizado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06SC - Manter o percentual de conformidade do PBQP-H

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 90 **2026:** 90 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 1846 - Certificar os Sistemas de Gestão da Qualidade das empresas de serviços e obras da construção civil que executem empreendimentos de Habitação de Interesse Social

Descrição: Trata-se de entregas voltadas ao aprimoramento do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11146 - Percentual de certificações de Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ) de Empresas de Serviços/Obras da Construção Civill

Sigla: SIAC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O monitoramento do percentual de conformidade permite assegurar a boa gestão do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro mês subsquente ao ano anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SIAC = \frac{Certificações_{emitidas}}{Certificações_{solicitada}}$

Variáveis de Cálculo:

SIAC = percentual de certificações de Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ) de Empresas de Serviços/Obras da Construção Civill

Certificações_emtidas = somatório das certificações emitidas
Certificações_solicitada = somatório das certificações solicitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema informatizado do PBQP-H

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades e https://pbqp-h.mdr.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Automatizado a partir das informações inseridas pelos gestores do Portal do PBQP-H

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06SM - Atingir o percentual de certificação dos Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ) de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 90 **2026:** 90 **2027:** 90

Entrega: 1847 - Conformidade com as normas técnicas brasileiras de produtos-alvo de Programas Setoriais de Qualidade (PSQ) que compõem a cesta básica de materiais de construção civil, utilizados em empreendimentos de Habitação de Interesse Social (HIS)

Descrição: Trata-se de entregas voltadas ao aprimoramento do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11147 - Percentual de qualificação de empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC)

Sigla: SIMAC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O monitoramento do percentual de conformidade permite assegurar a boa gestão do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro mês subsquente ao ano anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SIMAC = \frac{\sum Certificações_{emitidas}}{\sum Certificações_{solicitadas}}$

Variáveis de Cálculo:

SIMAC = percentual de qualificação de empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (Sistema SiMaC)

Certificações_emtidas = somatório das certificações emitidas
Certificações_solicitada = somatório das certificações solicitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema informatizado do PBQP-H

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades e https://pbqp-h.mdr.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Automatizado a partir das informações inseridas pelos gestores do Portal do PBQP-H

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06SO - Atingir o percentual de conformidade das empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 90 **2026:** 90 **2027:** 90

Objetivo Específico: 0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Descrição: Trata-se de uma das prioridades estratégicas da Secretaria Nacional de Habitação (SNH), que é estimular arranjos institucionais e mecanismos de financiamento inovadores na provisão habitacional, em parceria com os entes subnacionais.

No escopo das iniciativas incluem-se: Parcerias Público-Privadas, Mercado de Capitais, Recursos de Estados e Municípios, Microcrédito para Reformas, Aluguel Social, entre outras.
Entre os setores vulneráveis priorizados, incluem-se as famílias que tenham a mulher como responsável; que tenham em sua composição pessoas com deficiência, idosas, crianças e adolescentes; que estejam em situação de risco e vulnerabilidade; que sejam vítimas de situações de emergência e calamidade ou de deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais; que se encontrem em situação de rua crônica.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11122 - Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados

Sigla: PROJPILOTO_hab

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os projetos-piloto pretendem validar novos modelos de provisão para públicos prioritários, permitindo a futura replicação das experiências em maior escala.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PROJPILOTO_{snh} = \sum PROJ$

Variáveis de Cálculo:

PROJ = número de projetos contratadas para projetos-piloto inovadores

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCIDADES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar bases de dados de gestão interna da SNH
2. somar a projetos-piloto inovadores contratados em cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06S4 - Contratar operações por meio de arranjos institucionais e mecanismos de financiamento inovadores

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 1851 - Moradias entregues por meio de Projetos-Piloto inovadores

Descrição: Provisão habitacional realizada por meio de novos arranjos institucionais e financeiros, em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11151 - Moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

Sigla: MORADIA_pilotos

Unidade de Medida: nº de domicilios

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os projetos-piloto testarão novos formatos e institucionalidades e terão como alvo públicos prioritários no âmbito do Programa

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira mês do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MORADIA_{pilotos} = \sum MORADIAS_{entregues}$

Variáveis de Cálculo:

MORADIA_pilotos = moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

MORADIA_entregues= número de moradias entregue em cada projeto piloto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Habitação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar base de dados internas da SNH
2. Somar a quantidade de moradias entregues nos projetos-piloto inovadores

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06SS - Entregar moradias por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 5.000 **2027:** 5.000

Objetivo Específico: 0510 - Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social

Descrição: Direcionar recursos das fontes de crédito habitacional disponíveis com vistas a estimular a atividade econômica e a geração de empregos

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11128 - Participação do Produto Interno Bruto da Construção Civil no Produto Interno Bruto (PIB) Total

Sigla: TXPIB_CCivil

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 3,2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A taxa de participação do Produto Interno Bruto da Construção Civil no Produto Interno Bruto (PIB) Total busca identificar o impacto do Programa na dinâmica econômica nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês posterior ao fechamento do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

TXPIB_CCivil = taxa de participação do PIB da Construção Civil no PIB (PIB) total

PIB_construçãocivil = apuração do PIB da Construção Civil a partir das Contas Nacionais do IBGE
PIB_totalBrasil = apuração do PIB Total do Brasil a partir das Contas Nacionais do IBGE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) com dados primários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Contas Nacionais
http://www.cbicdados.com.br/home/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades.

Procedimento de Cálculo:

1. Consultar o valor do PIB da Construção Civil divulgado pela CBIC com os dados do IBGE (Contas Nacionais)
2. Consultar o valor do PIB Brasil Total divulgado pelo IBGE (Contas Nacionais)
3. Dividir o PIB da Construção Civil pelo PIB Brasil Total

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06SU - Elevar a participação do PIB da Construção Civil no PIB total

Meta prevista para: **2024:** 3,22 **2025:** 3,23 **2026:** 3,25 **2027:** 3,26

Entregas

Entrega: 1853 - Recursos alocados pelo FGTS em financiamento imobiliário habitacional.

Descrição: Recursos alocados pelo FGTS em financiamento imobiliário habitacional.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11153 - Recursos alocados pelo FGTS em financiamento imobiliário habitacional

Sigla: FHAB_fgts

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete o impacto do Programa Moradia Digna, especialmente o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no aumento da produção e na geração de empregos no âmbito da construção civil e mercado imobiliário.

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda semana do mês após o trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $FHAB_{fgts} = \sum RECURSO_{fgts}$

Variáveis de Cálculo:

FHAB_fgts = somatório dos recursos alocados pelo FGTS em financiamento imobiliário habitacional

RECURSO_fgts = recursos alocados pelo FGTS em financiamento imobiliário habitacional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CAIXA Econômica Federal

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

Dados e informações extraídos dos sistemas transacionais e relatórios gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 077G - Entregar moradias com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Meta prevista para: **2024:** 460.000 **2025:** 460.000 **2026:** 460.000 **2027:** 460.000

Entrega: 1854 - Financiamento Habitacional (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Financiamento Habitacional SBPE)

Descrição: Prover financiamento para aquisição de novas moradias para classes média e média alta, contribuindo para a dinamização da economia na área da Construção Civil.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11154 - Novo PAC: Financiamento Habitacional (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Financiamento Habitacional SBPE)

Sigla: HAB_sbpe

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $HAB_{sbpe} = \sum FINANCIAMENTO_{sbpe}$

Variáveis de Cálculo:

HAB_sbpe = somatório dos financiamentos para aquisição de novas moradias para classes média e média alta

FINANCIAMENTO_sbpe = financiamento do SBPE para aquisição de novas moradias para classes média e média alta

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Central do Brasil; Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades.

Procedimento de Cálculo:

Dados e informações extraídos dos sistemas transacionais e relatórios gerenciais

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 077F - Prover financiamento para aquisição de novas moradias para classes média e média alta, contribuindo para a dinamização da economia na área da Construção Civil

Meta prevista para: 2024: 40.000.000.000 **2025:** 40.000.000.000 **2026:** 40.000.000.000 **2027:** 40.000.000.000

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010P - Associações de Poupança e Empréstimo - Habitação - Redução da base de cálculo do imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos.
Isenção do imposto sobre a renda pessoa jurídica - IRPJ às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 171.230.450,74	R$ 41.751.356,20	R$ 41.453.822,67	R$ 42.775.119,41	R$ 45.250.152,47

Ação Não-Orçamentária: 011L - Financiamentos Habitacionais - Habitação - Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 31.747.483.312,48	R$ 7.274.967.414,58	R$ 7.711.677.994,38	R$ 8.133.238.389,27	R$ 8.627.599.514,25

Ação Não-Orçamentária: 012F - Minha Casa, Minha Vida - Habitação - Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao IRPJ 0,31%. Cabe ao PIS 0,09%. Cabe a CSLL 0,16%. Cabe a COFINS 0,44%.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.249.804.913,56	R$ 286.394.040,47	R$ 303.586.049,78	R$ 320.181.640,92	R$ 339.643.182,39

Ação Não-Orçamentária: 012M - Poupança - Habitação - Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 53.205.538.150,95	R$ 12.192.102.048,33	R$ 12.923.984.358,05	R$ 13.630.476.505,87	R$ 14.458.975.238,71

Ação Não-Orçamentária: 0159 - Financiamento ao Poder Público para apoio a Habitação de Interesse Social (PRÓ-MORADIA) - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 4.200.000.000,00	R$ 1.300.000.000,00	R$ 1.400.000.000,00	R$ 1.500.000.000,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 015D - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Financiamento Imobiliário Habitacional e Subvenção Econômica.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 256.000.000.000,00	R$ 64.000.000.000,00	R$ 64.000.000.000,00	R$ 64.000.000.000,00	R$ 64.000.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015M - Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimo - SBPE: Financiamento Habitacional

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Caixa

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 272.000.000.000,00	R$ 68.000.000.000,00	R$ 68.000.000.000,00	R$ 68.000.000.000,00	R$ 68.000.000.000,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Estabelecimento de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa associada aos projetos financiados pelo Minha Casa Minha Vida

Descrição: A Medida é um dos meios para o Incentivo à descarbonização e uso de materiais sustentáveis no setor de construção civil, Medida Institucional do PAC.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: -

PAC: Sim

Programa
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Orgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Problema:
Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:
Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.
Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:
Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.
Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:
Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:
As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas.
Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Afinidades com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 2, 6, 11 e 13 da ONU
Agenda 2030.

Agentes Envolvidos:
Instituições Federais: MIDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

Articulação federativa:
União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:
Política Ambiental
Saneamento Básico
Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres
Agricultura

Marco Legal:
Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Descrição: Realização de estudos, projetos, diagnósticos e implementação de ações de recuperação, conservação e preservação ambiental nas bacias hidrográficas onde os recursos hídricos estão em situação de vulnerabilidade em decorrência da ação humana, em que os seus usos múltiplos estão prejudicados em função de quantidade ou qualidade da água ou em função de condições de escoamento, com o comprometimento de mananciais hídricos.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 10611 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

Sigla: ATBR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Área em hectares beneficiada por ações de recuperação, conservação e preservação dos recursos hídricos, considerando os limites das microbacias diretamente atendidas pela ANA, CODEVASF, DNOCS e SNSH/MIDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

A = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pelo MIDR;
B = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela CODEVASF;
C = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pelo DNOCS.
D = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações administrativas/ SEI MIDR, Codevasf e DNOCS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

A área total beneficiada em hectares será obtida pela soma das áreas beneficiadas pelas ações de cada unidade vinculada do MIDR, a partir do monitoramento dos projetos em execução, para os quais poderão ser utilizadas medições diretas in loco ou por sensoriamento remoto.

Limitações:

Não há limitações ao uso.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 06A9 - Beneficiar um área total de 666.915h por ações de revitalização de bacias hidrográficas.

Meta prevista para: 2024: 45.821 **2025:** 173.568 **2026:** 426.315 **2027:** 666.915

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 5.530	**2025:** 26.060	**2026:** 76.590	**2027:** 127.120
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 28.261	**2025:** 90.448	**2026:** 202.635	**2027:** 302.675
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 2.000	**2025:** 7.000	**2026:** 17.000	**2027:** 27.000
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 10.030	**2025:** 50.060	**2026:** 130.090	**2027:** 210.120

Entregas

Entrega: 0153 - Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Salobras e Salinas

Descrição: A entrega consiste na Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Salobras e Salinas, por meio de contratação direta do MIDR ou formalização de instrumentos de repasse de recursos, como Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Execução Descentralizada, bem como de instrumentos de cooperação, como Acordo de Cooperação Técnica. Estima-se que o público beneficiado seja a população de comunidades rurais dos municípios mais críticos quanto ao acesso à água em todo o Território Nacional. População estimada que será beneficiada: 360 mil pessoas"

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 299.200

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 748

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4519

Indicador: 8960 - Quantidade de sistemas implantados de dessalinização de águas salobras e salinas

Sigla: QSIDASS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na implantação de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = quantidade de sistemas implantados de dessalinização de águas salobras e salinas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Entes parceiros responsáveis pela execução dos sistemas; Plataforma Transferegov, SIAFI e Sistema de Informações do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

O número de sistemas implantados é obtido mensalmente conforme avança a execução. As informações são obtidas junto aos executores, de forma direta, como parte dos trabalhos de fiscalização e supervisão da execução dos instrumentos (convênios e contratos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considera-se o sistema implantado a partir do momento em que o mesmo entra em operação e inicia o fornecimento de água potável de forma contínua a população.

Meta: 05Y0 - Implantar 748 sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas.

Meta prevista para: **2024:** 187 **2025:** 374 **2026:** 561 **2027:** 748

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 142	**2025:** 292	**2026:** 443	**2027:** 595
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 45	**2025:** 82	**2026:** 118	**2027:** 153

Entrega: 0991 - Implementação de ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água

Descrição: Implementação de ações de conservação de água e solo, no meio rural, por meio de práticas e manejos conservacionistas, melhoria da cobertura vegetal e saneamento rural, que venham a contribuir para o abatimento efetivo da erosão, da sedimentação, da contaminação e o aumento da infiltração de água, no âmbito dos projetos apoiados pelo Programa Produtor de Água.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9990 - Área beneficiada

Sigla: AB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete o total da área beneficiada pelas diferentes práticas de conservação de água e solo

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ áreas totais dos PIPs

Variáveis de Cálculo:

PIPs = Projetos Individuais de Propriedade (projeto executivo de todas as intervenções em uma propriedade, que incluem reflorestamento, cercamento, barraginhas, terraços, sistemas de saneamento rural, dentre outras)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel gerencial do Produtor de Água, alimentado com informações fornecidas pelos parceiros responsáveis pelos projetos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, com atualização semestral

Procedimento de Cálculo:

Os dados podem ser diretamente obtidos no Painel Gerencial do Produtor de Água

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

O indicador considera as áreas das propriedades onde foram realizadas intervenções para conservação de água e solo.

Meta: 05WA - beneficiar uma área total de 2000he pelas diferentes práticas de conservação de água e solo até 2027

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 1.000 **2026:** 1.500 **2027:** 2.000

Entrega: 1413 - Campanhas de conscientização e mobilização social realizadas, por meio de eventos e capacitações, para endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: A ação consiste na realização de campanhas de conscientização e mobilização social com o objetivo de promover o endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas. Essas campanhas envolvem uma série de atividades, como eventos e capacitações, que visam educar e sensibilizar a população sobre a importância da preservação e recuperação dessas áreas. Durante os eventos, são promovidas palestras, workshops e seminários, nos quais especialistas e profissionais capacitados compartilham conhecimentos sobre os desafios enfrentados pelas bacias hidrográficas e as medidas necessárias para sua revitalização. Essas atividades também têm como objetivo incentivar a participação ativa da comunidade local, estimulando o engajamento e o envolvimento direto dos cidadãos no processo de conservação.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRBH/SNPCT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11307 - Número de participantes de eventos e capacitações

Sigla: NMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "número de participantes" refere-se à métrica que mede a quantidade de pessoas envolvidas em uma determinada atividade, projeto, campanha ou evento. Esse indicador é utilizado para avaliar o alcance e o impacto das ações, bem como a eficiência na mobilização e conscientização social. O número de participantes pode indicar o grau de envolvimento das comunidades, o alcance das atividades e o potencial de influenciar mudanças positivas. Um aumento no número de participantes ao longo do tempo pode indicar uma maior conscientização e adesão às ações propostas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de participantes

Variáveis de Cálculo:

Número total de participantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros de participantes das campanhas, eventos e capacitações, por meio de inscrições, listas de presença, formulários de feedback, sistemas de registro eletrônico, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples

Limitações:

Esse indicador fornece apenas uma medida quantitativa da participação, não capturando aspectos como a compreensão das ações, o engajamento efetivo e a diversidade demográfica dos participantes, no entanto os relatórios a serem elaborados podem considerar essas dimensões.

Notas Explicativas:

Ao coletar os dados de participação, é recomendado incluir informações como nome, contato, afiliação organizacional (se aplicável) e informações adicionais sobre o contexto em que os números de participantes foram coletados, como a duração das campanhas, a frequência dos eventos e capacitações, os métodos de divulgação utilizados, os critérios de inclusão dos participantes, feedbacks e percepções dos participantes, bem como a avaliação da implementação de práticas sustentáveis por parte dos envolvidos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 05RA - Alcançar ampla participação e engajamento na conscientização e mobilização social para a revitalização de bacias hidrográficas

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Entrega: 1614 - Implementação de projetos de recuperação hidroambiental de bacias hidrográficas pela Codevasf

Descrição: Implantar e difundir técnicas de conservação de solo e água em propriedades rurais; Proteger e recuperar nascentes e outras áreas ambientalmente vulneráveis ou prioritárias para a conservação; Controlar processos erosivos e recuperação de áreas degradadas; Adequar ambientalmente de estradas não pavimentadas

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 600.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 10.800

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10808 - Área hidroambientalmente recuperada

Sigla: AR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 4.812

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Área hidroambientalmente recuperada

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum (An \times Cn)$

Variáveis de Cálculo:

A = Área Hidroambientalmente Recuperada; An = Área de drenagem cujo escoamento superficial foi controlado e ampliada infiltração por meio da ação/ intervenção do tipo n; Cn = Coeficiente de Recuperação Hidroambiental do tipo n de ação/ intervenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fiscais de contratos e Sistemas de Gestão de Contratos da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cn variável de acordo com o grau de restauração dos serviços ambientais da área beneficiada que a ação/ intervenção n promove.

Meta: 05WC - Recuperar 622 mil hectares até 2027

Meta prevista para: **2024:** 27.000 **2025:** 115.000 **2026:** 240.000 **2027:** 240.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: **2024:** 5.000	**2025:** 20.000	**2026:** 50.000	**2027:** 50.000
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: **2024:** 10.000	**2025:** 50.000	**2026:** 100.000	**2027:** 100.000
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: **2024:** 2.000	**2025:** 5.000	**2026:** 10.000	**2027:** 10.000
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: **2024:** 10.000	**2025:** 40.000	**2026:** 80.000	**2027:** 80.000

Entrega: 1620 - Seleção - Revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: Apoiar os estados na elaboração dos planos estaduais de revitalização de bacias hidrográficas, instrumentos de planejamento que vão estabelecer as diretrizes e estratégias para ações de recuperação, preservação e conservação de bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4521

Indicador: 10814 - Número de programas estaduais publicados

Sigla: NPEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de Programas de Revitalização criados nas unidades da federação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do número de programas estaduais publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros internos administrativos, Processos SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório do número de programas estaduais publicados.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05X5 - Elaboração de Programas de revitalização de bacias hidrográficas das unidades da federação concluída

Meta prevista para: 2024: 6 2025: 13 2026: 19 2027: 19

Regionalização da meta

Região *Exterior*		*Unidade de medida* *quantidade de operações*		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 3	
Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *quantidade de operações*		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 2	2027: 2	
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *quantidade de operações*		
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 6	2027: 6	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *quantidade de operações*		
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 6	2027: 6	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *quantidade de operações*		
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 2	2027: 2	

Entrega: 2084 - Apoio à implementação de iniciativas para revitalização de bacias hidrográficas pelo MIDR

Descrição: Apoio para a implementação de ações que visem melhorar as condições hídricas das bacias em situação de vulnerabilidade, incluindo a realização de estudos, projetos e diagnósticos ambientais, que têm como objetivo entender a situação atual do ambiente, identificar problemas e desafios e propor soluções sustentáveis.
O acompanhamento do avanço da iniciativa será feito através da área total beneficiada pelas ações de revitalização de bacias hidrográficas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11425 - Área total beneficiada por iniciativas de revitalização de bacias hidrográficas

Sigla: ATBRB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Área em hectares beneficiada por iniciativas de revitalização de bacias hidrográficas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= Área total beneficiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros internos administrativos, Processos SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório da área total beneficiada pelas iniciativas de revitalização de bacias hidrográficas.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06AK - Benificiar uma área total de 400h com apoio à implementação de iniciativas de revitalização de bacias

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 60	**2026:** 90	**2027:** 120
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 80	**2026:** 120	**2027:** 160
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 60	**2026:** 90	**2027:** 120

Entrega: 2089 - Implementação de ações para revitalização de bacias hidrográficas pelo Dnocs

Descrição: Desenvolver ações articuladas e sustentáveis de recuperação / preservação de microbacias hidrográficas,destacando-se: a construção de infraestruturas hidroambientais, implantação de práticas conservacionistas, administração de terras e registro de reservas particulares, dentre outras, visando o aumento da qualidade de água e sua disponibilidade, em bacias que compõem os açudes selecionados, correspondendo à área de 36.442 hectares.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11441 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

Sigla: ATB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas realizadas pelo DNOCS

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = (Ai/At) * 100$

Variáveis de Cálculo:

A = Área Hidroambientalmente Recuperada;
Ai = área total beneficiada por ações de revitalização
At= área total da bacia hidrográfica a recuperar.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fiscais de Contrato/Convênio e Diretoria de Infraestrutura Hídrica do DNOCS

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações podem ser disponibilizadas por meio de Relatório, com periodicidade quadrimestral.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 067P - Ampliar a área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas do DNOCS.

Meta prevista para: **2024:** 18.221 **2025:** 12.147 **2026:** 3.037 **2027:** 3.037

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: **2024:** 18.221 **2025:** 12.147 **2026:** 3.037 **2027:** 3.037

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Alteração do Decreto nº 10.000, de 03 de setembro de 2019 ampliando a participação dos comitês de bacias hidrográficas no Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

Descrição: Apresentação de minuta de decreto com o objetivo de alterar a composição do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) ampliando a participação social e dos comitês de bacias hidrográficas.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Maior representatividade dos comitês de bacias hidrográficas no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Brasil por meio do CNRH que é o colegiado consultivo e deliberativo integrante do sistema.

PAC: -

Aperfeiçoamento do monitoramento por satélite das bacias hidrográficas brasileiras

Descrição: Contempla o desenvolvimento de ferramentas de sensoriamento remoto e geoprocessamento destinadas ao monitoramento das ações de recuperação, preservação e conservação de bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade, incluindo avaliação espaço-temporal do avanço no processo de recuperação das bacias.

Unidade Responsável: SNSH/MIDR

Resultados Esperados: Melhoria no processo de planejamento e implementação das ações, quantificação das áreas efetivamente recuperadas, acompanhamento espaço-temporal do avanço das ações e dos resultados obtidos no processo de revitalização das bacias hidrográficas.

PAC: -

Criação de Fundo específico voltado à revitalização de bacias hidrográficas.

Descrição: Apresentação de Projeto de Lei para criação de um fundo público com o objetivo específico para garantir os recursos necessários à implementação de ações de recuperação, preservação e conservação de bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade, indicando expressamente as receitas que formarão o fundo e como ele será utilizado para atingir o objetivo final.

Unidade Responsável: SNSH/MIDR

Resultados Esperados: Recursos para uma implementação contínua das ações de revitalização de bacias hidrográficas prioritárias assegurados por lei, garantido a perenidade, a efetividade e a sustentabilidade dessas ações a longo prazo.

PAC: -

Implantação de Sistema de Informações sobre Revitalização de Bacias Hidrográficas

Descrição: Atualmente existem várias iniciativas relacionadas à Revitalização de Bacias Hidrográficas em andamento no país ou que já apresentam bons resultados. Além disso, há uma perspectiva futura de expanção das ações relacionadas a essa agenda. Nesse sentido, promover o intercâmbio de informações entre essa iniciativas buscando sinergias e compatilhamento de lições apreendidas é fundamental para o êxito futuro dessa agenda e atenderá a uma lacuna não atendida.

Unidade Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Resultados Esperados: Com uma plataforma de informações estruturada será possível identificar todas as ações que estão em andamento sobre revitalização de bacias, quais bacias possuem mais projetos e ações, quais estão descobertas, etc. Espera-se que essa plataforma conjugue informações geoespacializadas que indiquem as áreas prioritárias para revitalizar sob a ótica do Plano Nacional de Revitalização de Bacias e a partir desse insumo se fomente iniciativas da esfera pública e privada para a implementação do referido plano.

PAC: -

Regulamentação dos artigos 47 e 48 da Lei 9985/2000 (SNUC), que estabelecem obrigação de contribuição financeira por entidades beneficiadas pela proteção de mananciais em unidades de conservação.

Descrição: A regulamentação promoverá a contribuição financeira por parte de entidades beneficiadas pela proteção de mananciais em unidades de conservação, com o objetivo de garantir a sustentabilidade e a preservação desses recursos hídricos. A medida se conecta com o Programa de Recursos Hídricos uma vez que busca fortalecer a gestão e a conservação dos recursos hídricos por meio do financiamento adequado das unidades de conservação que protegem mananciais.

Unidade Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Resultados Esperados: A necessidade de implementar essa medida se deve à importância estratégica dos mananciais para o abastecimento de água e de garantia a conservação dessas áreas para a segurança hídrica do país. Com essa regulamentação, pretende-se assegurar a sustentabilidade financeira das unidades de conservação, fortalecendo sua importância na conservação da biodiversidade e na promoção de benefícios para a sociedade, como turismo sustentável, conservação de recursos naturais e manutenção de serviços ecossistêmicos essenciais.

PAC: -

Objetivo Específico: 0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Descrição: Promover a ampliação sustentável da irrigação em áreas agrícolas existentes, bem como em áreas degradadas, para o aumento da produção e da produtividade, visando contribuir para o desenvolvimento regional e a redução das disparidades intra regionais.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 10567 - Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União

Sigla: EIA

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 346.152,58

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Trata-se do somatório da área total irrigada estimada com base nas informações das outorgas de direito de uso dos recursos hídricos emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) em rios de domínio da União para os usuários com finalidade de irrigação, considerando o ano de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano subsequente ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

= Área irrigada total estimada com base nas informações de outorgas emitidas para ANA, considerando o ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Águas (ANA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Para o procedimento de cálculo é necessário:
a) Solicitar, anualmente, para a Agência Nacional de Águas (ANA) - Superintendência de Regulação de Usos dos Recursos Hídricos – SER, a Planilha com as outorgas emitidas pela ANA constando da informação "Área Total Irrigada";
As informações para solicitação podem ser encontradas em: https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/quem-e-quem
b) Recebida a Planilha deve-se proceder a aplicação de filtros de maneira a trabalhar, especialmente, as informações constantes nas seguintes colunas: i) nome UF; ii) data inicial da outorga; iii) Área Total Irrigada;
c) Após aplicação dos filtros e separação das informações a serem trabalhadas é possível regionalizar os dados para apuração dos valores anuais.

Limitações:

O indicador reflete somente a estimativa de incorporação anual de área irrigada dos projetos de irrigação que possuem outorgas (autorização de uso) de águas de domínio de União, não compreendendo os projetos de irrigação que possuem outorgas de águas de domínio estadual tampouco os projetos que ainda não possuem outorga.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 06BJ - Ampliar a área irrigada anual que utiliza águas outorgadas de domínio da União

Meta prevista para: **2024:** 383.433,21 **2025:** 400.687,71 **2026:** 418.718,65 **2027:** 437.560,99

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: **2024:** 74.718,31	**2025:** 78.080,63	**2026:** 81.594,26	**2027:** 85.266
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: **2024:** 85.666,91	**2025:** 89.521,93	**2026:** 93.550,41	**2027:** 97.760,18
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: **2024:** 16.182,39	**2025:** 16.910,6	**2026:** 17.671,57	**2027:** 18.466,79
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	

Meta prevista para:	**2024:** 173.597,85	**2025:** 181.064,8	**2026:** 189.212,72	**2027:** 197.727,29

Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***hectare***

Meta prevista para:	**2024:** 33.597,85	**2025:** 35.109,75	**2026:** 36.689,69	**2027:** 38.340,73

Entregas

Entrega: 0066 - Reabilitação da infraestrutura de uso comum de 39 PPIs da Codevasf

Descrição: Reabilitação da infraestrutura de uso comum dos projetos públicos de irrigação, tais como: canais, estações de bombeamento, drenos, estradas viscinais , estruturas/sistemas elétricos, motobombas, equipamentos hidraúlicos entre outras intervenções necessárias para um melhor eficiência dos projetos de irrigação.
Os PPI´s a serem realibitados são:
Projeto Público de Irrigação Boacica-AL
Projeto Público de Irrigação Itiúba-AL
Projeto Público de Irrigação Propriá-SE
Projeto Público de Irrigação Cotinguiba-Pindoba-SE
Projeto Público de Irrigação Betume-SE
Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba-SE
04 Projetos Públicos de Irrigação Sistema Itaparica-BA
06 Projetos Públicos de Irrigação Sistema Itaparica-PE
04 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (1ªSR/MG)
10 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (2ªSR/BA/Bom Jesus da Lapa)
03 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (3ªSR/PE)
05 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (6ªSR/BA/Juazeiro)
01 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (7ªSR/PI)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 700.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10834 - Número de PPIs reabilitados

Sigla: NPPIs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Intervenções realizadas nos projetos públicos de irrigação que contribuirão para melhorar a eficiênca na utilização da infraestrutura de uso comum.

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

I = Perímetro Reabilitado e A = intervenção realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno de gestão de contratos e convênios - SIGEC e o sistema de tramitação de processos e documentos, e-Codevasf.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados a partir de fiscalização em campo e posterior confecção de relatórios, estes são inseridos no SIGEC e no e-Codevasf pela área responsável. Os dados serão levantados e consolidados pelas Unidades de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é mensurado a partir do somatório da intervenção feita no projeto público de irrigação. Cada projeto público de irrigação necessita de uma intervenção diferente e estas podem ser troca de equipamentos ou obras para a melhoria da eficiência da infraestrutura de uso comum.

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

Cada projeto público de irrigação necessita de uma intervenção diferente e estas podem ser troca de equipamentos ou obras para a melhoria da eficiência da infraestrutura de uso comum.

Meta: 064B - Reabilitação dos 39 PPIs da Codevasf

Meta prevista para: 2024: 9 2025: 11 2026: 16 2027: 3

Regionalização da meta

Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***unidades por ano***
Meta prevista para:	**2024:** 9	**2025:** 9	**2026:** 14	**2027:** 3
Região	***Região Sudeste***		***Unidade de medida***	***unidades por ano***
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 0

Entrega: 0959 - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação em Delmiro Gouveia, no estado de Alagoas

Descrição: "Implantação de infraestruturas hidráulica para irrigar 6.200 ha divididos em 132 lotes irrigados (6 ha cada), 47 lotes mistos (14,50 ha cada) e 11 lotes de sequeiro (75 ha cada). Com suprimento hídrico pelo Canal do Sertão Alagoano."

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 179.569.166,65

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 9948 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de implantação do PPI

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC / E - CODEVASF

Forma de Disponibilização do Indicador:

O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) foi desenvolvido e institucionalizado pela Codevasf em 2007. Seus dados podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico" é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05ZY - Implantação de 100% dos Projetos Públicos de Irrigação em Delmiro Gouveia, no estado de Alagoas

Meta prevista para: **2024:** 49 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 49 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0964 - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação em Pariconha, estado de Alagoas

Descrição: Implantação de infraestruturas hidráulicas para irrigar 4 tipos de lotes, totalizando 323. Com suprimento hídrico pelo Canal do Sertão Alagoano.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 163.468.645,08

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 9954 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de implantação do PPI

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) foi desenvolvido e institucionalizado pela Codevasf em 2007. Seus dados podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico" é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 060D - Implantação de 100% dos PPIs em Pariconha

Meta prevista para: **2024:** 67 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 67 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0971 - Implantação do Projeto Público de Irrigação do Baixio de Irecê

Descrição: Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum, destinada a atender produção agrícola na área de 50.531 há, localizado na Bahia é um projeto de parceria público privado.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/1999

Data de Término: 30/09/2034

Valor Total: 1.248.267.403,18

Execução Física Acumulada até 2023: 59

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 74

PAC? Não

Indicador: 8952 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 55

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de implantação do PPI

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 0639 - Implantar 74% do PPI do Baixio de Irecê até 2027

Meta prevista para: **2024:** 62,1 **2025:** 65,4 **2026:** 67,9 **2027:** 74

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 62,1 **2025:** 65,4 **2026:** 67,9 **2027:** 74

Entrega: 0976 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas Jenipapo, no Estado do Piauí

Descrição: Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 03/11/2005

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 99.733.261

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 9968 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de implantação do PPI

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."
A construção do projeto de irrigação deu-se em 2005, mas sofreu diversas paralisações ao longo dos anos, sendo retomada em 2021.

Meta: 07DC - Implantar 100% do Projeto Público de Irrigação Marrecas Jenipapo, no Estado do Piauí

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1008 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mocambo Cuscuzeiro, no Estado da Bahia

Descrição: Pendente de envio pela Codevasf

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/08/2014

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 282.143.882,88

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,13

PAC? Não

Indicador: 10004 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: PPI-MOC

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de implantação do PPI

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A/B$

Variáveis de Cálculo:

A= Valor total liquidado/ B= Valor total do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A origem dos valores é o valor total liquidado e o valor total do empreendimento, ambos apresentados no SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC / E - CODEVASF

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado levando em consideração apenas a execução acumulada dos produtos planejados até a data de apuração, excluindo a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas relacionadas à fiscalização, atualização ou readequação de projetos, entre outros.
No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC registra cada um deles separadamente, e o percentual total de execução física da obra deve ser obtido por meio de uma ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução é responsável por registrar o monitoramento da execução, apresentando informações como o ""Avanço acumulado do instrumento (%)"", a data de apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, bem como a data e o responsável pelo registro das informações."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) estão disponíveis para consulta a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, através de login e senha de acesso à intra ou extranet. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"", é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), uma vez que o sistema não exibe valores decimais.
É importante ressaltar que o monitoramento depende da inserção manual das informações pela equipe de fiscalização, o que pode ocasionar atrasos em casos de afastamento pessoal ou indisponibilidade do sistema. Além disso, caso ocorra um acréscimo de serviços ou quantitativos no instrumento de execução, o percentual de conclusão física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações realizadas.
"

Meta: 063A - Implantar 2,13% do PPI Mocambo Cuscuzeiro/BA

Meta prevista para: **2024:** 1,59 **2025:** 1,83 **2026:** 1,97 **2027:** 2,13

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia*		*Unidade de medida* *percentual de execução física*	
Meta prevista para: 2024: 1,59	2025: 1,83	2026: 1,97	2027: 2,13

Entrega: 1248 - Reabilitação dos Projetos Públicos de Irrigação sociais do Dnocs

Descrição: Tornar funcionais Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação e modernização da infraestrutura de irrigação de uso comum, do apoio a operação e manutenção, da prestação de assistência técnica e de participação nos custos e despesas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/01/2024

Data de Término: 17/12/2027

Valor Total: 55.825.071

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10336 - Projetos público de irrigação sociais reabilitados

Sigla: PPIs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Serão considerados reabilitados os projetos em condição de produzir.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPI = x$

Variáveis de Cálculo:

PPI-Entrega;
X= Número de Projetos públicos sociais funcionando.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas eletrônicos do governo.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 066M - Reabilitar 04 PPIs Sociais do DNOCS

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 2	2027: 4

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 2	2027: 4

Entrega: 1640 - Emancipação dos Projetos públicos de irrigação (PPIs).

Descrição: A emancipação é a etapa em que a organização de agricultores irrigantes que administra um Projeto Público de Irrigação atinge autossustentação econômica das atividades de administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção, caracterizando a transferência definitiva da gestão, quando se inicia o processo de transferência da propriedade da referida infraestrutura. A iniciativa é medida pelo somatório dos projetos públicos de irrigação emancipados por meio de Portaria.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 87.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10836 - Número de Projetos Públicos de Irrigação Emancipados

Sigla: NPPIE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador contabiliza o total de projetos públicos de irrigação emancipados em cada ano

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1 de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório de projetos públicos de irrigação emancipados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias publicadas no Diário Oficial da União e Processo SEI MIDR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de portarias publicadas

Limitações:

O indicador é número inteiro, não há possibilidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

O MIDR está em desenvolvimento de um sistema de informação que constará a situação do projeto e disponibilizará as informações em página própria na internet

Meta: 05WY - Emancipação dos Projetos públicos de irrigação (PPIs) concluídos.

Meta prevista para: 2024: 3 2025: 3 2026: 1 2027: 2

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 1	2027: 0
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0

Entrega: 1728 - Apoio à implementação de Polos e Projetos de Irrigação.

Descrição: Estratégia do MIDR de alavancagem da agricultura irrigada a partir de um trabalho conjunto entre as organizações dos produtores rurais irrigantes e as diversas esferas de Governo. A premissa de ação é o planejamento setorial e territorial de polos de agricultura irrigada no País.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 720.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10967 - Quantidade de Polos e Projetos de Irrigação beneficiados

Sigla: PAII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador contabiliza o total de polos e projetos de Irrigação beneficiados em cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório dos polos de agricultura irrigada instituídos por meio de Portaria

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pinel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos polos de agricultura irrigada instituídos por meio de Portaria

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05X1 - Implantação de Polos de Agricultura Irrigada concluídos.

Meta prevista para: 2024: 6 2025: 6 2026: 6 2027: 6

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Entrega: 1731 - Implantação de Projetos de Reuso de Águas Residuárias para Irrigação

Descrição: Entrega envolve a implantação de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação por meio de acordos de cooperação, parcerias, termos de execução descentralizada com instituições de pesquisa e organismos de cooperação internacional.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10973 - Quantidade de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados

Sigla: QSRARI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mede o avanço na implantação de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI MIDR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

Verificar em cada instrumento de execução ou processo SEI MIDR correspondente, o número de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação já implantados.

Limitações:

Atentar que, geralmente, há mais de um sistema de reuso a ser implantando por Processo.

Notas Explicativas:

Verificar em cada instrumento de execução ou processo SEI MIDR correspondente, o número de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação já implantados, com prestação de contas concluídas, seja parcial ou final.

Meta: 06CB - Implantar 50 projetos de reuso de Águas Residuárias para Irrigação.

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 13 **2026:** 13 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 1

Entrega: 1732 - Fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades

Descrição: Entrega consiste no apoio aos programas estaduais de oferta de água e agricultura irrigada para pequenas propriedades com o estabelecimento de diretrizes para nortear os programas estaduais e assim serem contemplados com os recursos orçamentários da União. Público beneficiado com a iniciativa serão os pequenos agricultores do Brasil.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 50.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10974 - Número de pequenas propriedades beneficiadas com os programas estaduais de fomento apoiados

Sigla: NPPI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mede o apoio dado pelo governo federal para programas estaduais de agricultura irrigada em pequenas propriedades

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do número de pequenas propriedades beneficiadas com os programas estaduais de fomento apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI MIDR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05X4 - Elevar o número de pequenas propriedades beneficiadas com os programas estaduais de fomento apoiados

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 19

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 3	**2026:** 5	**2027:** 8
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 3

Entrega: 1856 - Implantação de Infraestruturas de Sistema de Irrigação em Vilas Produtivas Rurais ao longo do PISF - PBA 16

Descrição: A entrega visa melhorar as condições socioeconômicas das populações afetadas pelo empreendimento que serão reassentadas em Vilas Produtivas Rurais e aquelas assentadas nos Projetos de Assentamento sob responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, tendo como base a implementação de sistemas de irrigação de pequeno porte, como forma de viabilizar a diversificação e a elevação da produção, bem como a reinserção socioeconômica e social destas famílias.
Ao longo dos canais do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, encontram-se populações afetadas pelo empreendimento que sofreram deslocamento compulsório para as Vilas Produtivas Rurais por residirem na faixa de obras necessária ao Projeto e populações assentadas que tiveram suas propriedades afetadas pela construção das obras. Desta forma, tais populações serão compensadas com a reorganização social e produtiva através da implementação de sistemas de irrigação.
As populações beneficiadas pelo Programa possuem, em sua maioria, condições de vida bastante precárias, caracterizada pela instabilidade socioeconômica, praticando uma agricultura rudimentar de subsistência, baseada na produção de sequeiro de feijão, milho,algodão, palma forrageira e/ou alguma criação, predominantemente de caprinos e ovinos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (DPE/SNSH/MIDR)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 06/09/2021

Data de Término: 07/09/2024

Valor Total: 85.900.319,41

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11161 - Percentual de execução física da obra

Sigla: NFB

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a execução física do total da implantação de infraestruturas em Vilas Produtivas Rurais ao longo do PISF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro à Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consolidação interna (por planilha DPE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 05YI - Implantar 100% dos sistemas de irrigação em Vilas Produtivas Rurais ao longo do PISF (14 sistemas)

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2015 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal, no Estado de Pernambuco/PE

Descrição: Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/1992

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.082.400.833,24

Execução Física Acumulada até 2023: 60

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40

PAC? Não

Indicador: 11362 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: PPPI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de implantação do PPI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC / E - CODEVASF

Forma de Disponibilização do Indicador:

O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) foi desenvolvido e institucionalizado pela Codevasf em 2007. Seus dados podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico" é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações.

Meta: 063B - Implantar 100% do Projeto Público de Irrigação Pontal, no Estado de Pernambuco/PE

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2016 - Implantação dos Projetos públicos de irrigação Salitre no estado da Bahia

Descrição: O Projeto de Irrigação Salitre está localizado à margem direita do Rio São Francisco, no município de Juazeiro, no Estado da Bahia. A área de ocupação do projeto está estimada em 31.305 hectares, incluindo terras agricultáveis e áreas de preservação ambiental. Sua estrutura hidráulica foi projetada para bombear, conduzir e distribuir um volume de 42 m3/s, a partir de 6 conjuntos de eletrobombas localizados na Estação de Bombeamento 100 (EB-100).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2036

Valor Total: 1.082.400.833,24

Execução Física Acumulada até 2023: 60

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40

PAC? Não

Indicador: 11363 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre

Sigla: PPI - Salitre

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre no estado da Bahia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10º dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de implantação do PPI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC / E-Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) foi desenvolvido e institucionalizado pela Codevasf em 2007. Seus dados podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico" é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações.

Meta: 069P - Implantar 32,38% do PPI Salitre/BA

Meta prevista para: 2024: 2,5 **2025:** 14,96 **2026:** 24,92 **2027:** 32,38

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 2,5 **2025:** 14,96 **2026:** 24,92 **2027:** 32,38

Entrega: 2303 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Descrição: Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo microaspersão e gotejamento, compreendendo as seguintes obras: rede de adução e de distribuição de água; suprimento elétrico e drenagem; aquisição montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem eletromecânica da estação de bombeamento principal e da modernização das estações existentes. Inclui ainda administração fundiária, reassentamento da população afetada, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Este projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 106.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11754 - Percentual de Execução Física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º janeiro a 31º de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A=Somatório do avanço físico

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 070L - Implantar 100% do projeto de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba até 2025.

Meta prevista para: 2024: 91 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 91 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Atualização das resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH sobre reuso de água não potável

Descrição: A ação consiste na atualização das resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) referentes ao reuso de água não potável. Essa atualização tem como objetivo rever e aprimorar as diretrizes existentes para o reuso de água não potável, gerando maior segurança jurídica para investimentos no setor, levando em consideração avanços tecnológicos, novas práticas de gestão e experiências acumuladas.

Unidade Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Resultados Esperados: Espera-se que a atualização da normatização sobre reuso não potável a nível nacional promova o estabelecimento de critérios mais claros e abrangentes para promover o reuso seguro e sustentável de água não potável em diferentes setores, como indústria, agricultura e uso urbano, visando à conservação dos recursos hídricos e à redução da pressão sobre as fontes de água doce.

PAC: -

Concessão do Projeto Público de Irrigação Iuiú/BA

Descrição: Projeto de concessão do perímetro irrigado do Iuiú . Serão elaborados estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) com a consolidação do Anteprojeto de engenharia e Modelagem de Concessão para o projeto de irrigação do Iuiú, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf em Bom Jesus da Lapa, no estado da Bahia. Com a finalização da modelagem, será feita a concessão, por meio de leilão.

Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Resultados Esperados: Ampliação da área agricultável; acesso à recursos hídricos para consumo e produção; desenvolvimento local.

PAC: -

Desenvolvimento dos Planos Diretores nacional e estaduais de Irrigação como um dos instrumentos da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013)

Descrição: Os Planos Diretores de Irrigação visam orientar e propor programas e ações para o desenvolvimento sustentável da irrigação, com o estabelecimento de parcerias com organizações de irrigantes e outros entes governamentais, com a indicação de áreas prioritárias, para o atingimento das metas e dos objetivos da Política Nacional de Irrigação, sendo um dos seus instrumentos (art. 5º da Lei nº 12.787/2013).

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento da irrigação sustentável de forma ordenada, para ampliar a área irrigada, gerar empregos e renda, aumentar a produção e a produtividade agrícola, promover a segurança alimentar, contribuir para a mitigação de impactos ambientais como a recuperação de áreas degradadas e a redução de novas ampliações agrícolas sobre áreas naturais, em cumprimento à Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013).

PAC: -

Elaboração do Plano de Fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades

Descrição: Promoção de articulações interinstitucionais para implementação de programas e ações para o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura irrigada sustentável para pequenos irrigantes familiares

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: O desenvolvimento local e regional, o cumprimento de metas e objetivos da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013).

PAC: -

Implementação do Sistema de Informações sobre Irrigação

Descrição: Desenvolvimento, implementação e operacionalização do Sistema, que visa a coleta de dados, a geração de indicadores, o

acompanhamento e avaliação de polos e projetos de irrigação, bem como do cumprimento da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013) e de seus instrumentos.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Monitoramento e avaliação de projetos de irrigação por meio de indicadores de desempenho; do desenvolvimento de polos de irrigação sustentável em áreas prioritárias e da área irrigada no país.

PAC: -

Objetivo Específico: 0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Descrição: Ampliar a infraestruturas hídrica para atender um maior número de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, baixo ou crítico, promovendo o desenvolvimento regional e a melhoria da qualidade de vida das populações atendidas.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 8859 - Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou crítico na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica

Sigla: QMISH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 75

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Visa mensurar a quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH), na dimensão humana, mínimo ou baixo que são beneficiados com a ampliação da oferta hídrica com ações do MIDR, de forma a melhorar suas condições de segurança hídrica. De acordo com o PNSH, o total de municípios com ISH, na dimensão humana, mínimo ou baixo é de 717. Assim, o indicador busca representar a atuação da União na melhoria da segurança hídrica.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do trimestre de referência da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica, baixo ou crítico na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de gestão (site MIDR) e SIOP

Procedimento de Cálculo:

1) Obter a listagem de municípios beneficiados por obras de oferta de água concluídas, a partir de 1º de janeiro de 2020;
2) Identificar os municípios da listagem do item 1 que possuíam Índice de Segurança Hídrica, baixo ou crítico na dimensão humana, menor do que 3, conforme divulgado pelo Plano Nacional de Segurança Hídrica de abril de 2019;
3) Realizar o somatório do número de municípios identificados no item 2.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 068Y - Ampliar a oferta hídrica nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo beneficiados

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 135 2026: 205 2027: 405

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 97	2025: 132	2026: 197	2027: 383
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 5	2027: 16
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 3	2026: 3	2027: 6

Entregas

Entrega: 0060 - PISF - Recuperação da Galeria Monteiro

Descrição: Recuperação da Galeria Monteiro- Eixo Leste. Estima-se que o público beneficiado seja em torno de 3,9 milhões.
Correção de anomalias, como por exemplo o rompimento da laje de suporte das estruturas das chaminés de ventilação e visita.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/02/2024

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 2.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2489

Indicador: 8858 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VK - Recuperação de 100% da Galeria Monteiro até 2025

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0067 - Implantação da Barragem Panelas II, no município de Cupira, Pernambuco

Descrição: Por meio do Convênio nº 755449/2011, convertido para termo de compromisso pela Portarias nº 0109/2014, para início da construção; e do Convênio nº 892450/2019 para conclusão das obras da referida barragem. O empreendimento terá a capacidade de acumulação de 16,89 milhões para usos diversos e beneficiará as cidades de Belém de Maria, Catende, Palmares, Água Preta e Barreiros, numa população estimada em 199.000 habitantes (IBGE 2018).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 19/07/2011

Data de Término: 17/08/2025

Valor Total: 143.170.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 81

Indicador: 8891 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte: Ente governamental compromissário Governo do Estado de Pernambuco.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XU - Execução 100% da Implantação da Barragem Panelas II até 2025

Meta prevista para: 2024: 67 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 67 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0069 - Implementação da Barragem Gatos, município de Lagoa dos Gatos, Pernambuco

Descrição: Por meio do Convênio nº 755448/2011, convertido para termo de compromisso pela Portarias nº 0108/2014, para início da construção; e do Convênio nº 892456/2019 para conclusão das obras da referida barragem. O empreendimento terá a capacidade de acumulação aproximada de 4,54 milhões para usos diversos e beneficiará as cidades de Belém de Maria, Catende, Palmares, Água Preta e Barreiros, numa população estimada em 199.000 habitantes (IBGE 2018)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 19/07/2011

Data de Término: 17/08/2025

Valor Total: 126.340.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 35

Indicador: 8890 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado de Pernambuco.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XV - 100% da Implementação da Barragem Gatos concluída até 2025

Meta prevista para: 2024: 67 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 67 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Entrega: 0070 - Ampliação da Capacidade de Bombeamento do PISF - Eixo Norte

Descrição: Contratação para a Duplicação da capacidade de bombeamento do PISF - Eixo Norte. Estima-se que o público a ser beneficiado com a iniciativa chega a 8,1 milhões- Eixo Norte.
Duplicação da capacitação de bombeamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) - FASE 2, de forma que o Eixo ficará com 50% da capacidade projetada originalmente com : Fornecimento e instalação de 02 (dois) conjuntos motobomba em cada estação elevatória, totalizando 06 (seis) conjuntos, c om respectivas adutoras e equipamentos hidromecânicos acessórios; Ampliação de 03 (três) subestações de energia, para atendimento das estações de bombeamento.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 396.182.314

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1435

Indicador: 8887 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo- DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05Y6 - 100% da Duplicação da capacidade de bombeamento do PISF concluída até 2026

Meta prevista para: 2024: 30 2025: 60 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 2025: 60 2026: 100 2027: 100

Entrega: 0072 - Implementação da Integralização da capacidade de bombeamento do PISF - Eixo Leste

Descrição: Integralização da capacitação de bombeamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) que tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco aos 4 (quatro) Estados (Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba). Corresponde aos projetos, fornecimentos, montagens, testes e comissionamentos dos conjuntos motobombas, do sistema elétrico e do sistema de adução. Estima-se que p público beneficiado gira em torno de 3,9 milhões- Eixo Leste.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 25/12/2026

Valor Total: 512.097.813

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 8886 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo - DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05Y4 - 100% da Implementação da integralizaçao da capacidade de bombeamento do PISF concluída até 2026

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 60 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 60 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0075 - Implantação do Ramal do Salgado

Descrição: O Ramal Salgado corresponde ao Trecho III do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco à Bacia do Rio Salgado no Ceará. A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto dos acompanhamentos ambiental e de obras.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 05/06/2023

Data de Término: 06/06/2025

Valor Total: 622.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4515

Indicador: 8884 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05Y8 - 100% da Implantação do Ramal Salgado concluída até 2025

Meta prevista para: 2024: 55 | 2025: 100 | 2026: 100 | 2027: 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 55 | 2025: 100 | 2026: 100 | 2027: 100

Entrega: 0086 - Implantação da Barragem Taquarembó

Descrição: Por meio do termo de compromisso, aprovado pelas Portarias nº 93/2007 e 105/2009, para construção; e do termo aprovado pela Portaria nº 0223/2014 para conclusão das obras da referida barragem. Após a conclusão da barragem, os volumes armazenados atenderão a usos múltiplos, com destaque para o abastecimento humano da cidade de Dom Pedrito/RS, região sistematicamente assolada por estiagens, beneficiando diretamente cerca de 37 mil habitantes

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2009

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 155.870.000

Execução Física Acumulada até 2023: 50

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1446

Indicador: 8883 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do RS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XQ - 100% da Implantação da Barragem Taquarembó concluída até 2026

Meta prevista para: 2024: 80 2025: 90 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 80 2025: 90 2026: 100 2027: 100

Entrega: 0099 - Implementação do Eixo Norte do PISF

Descrição: O Eixo Norte corresponde aos Trechos I e II do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco aos 4 Estados (Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba). A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto Operação, Manutenção e Conservação e Acompanhamento Ambiental.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 05/05/2024

Data de Término: 25/12/2026

Valor Total: 8.227.013.878,76

Execução Física Acumulada até 2023: 99

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 8892 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YC - 100% da Implementação do eixo norte do PISF concluída até 2026

Meta prevista para: 2024: 99,87 2025: 99,92 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 99,87	2025: 99,92	2026: 100	2027: 100

Entrega: 0100 - Implementação do Eixo Leste do PISF

Descrição: O Eixo Leste corresponde aos Trechos V do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e consiste na elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 25/12/2026

Valor Total: 217.101.174

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 8894 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YB - 100% da Implementação do Eixo Leste do PISF concluída até 2026

Meta prevista para: 2024: 99 | 2025: 99,5 | 2026: 100 | 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 99	2025: 99,5	2026: 100	2027: 100

Entrega: 0102 - Implementação do Ramal do Apodi

Descrição: O Ramal do Apodi corresponde ao Trecho IV do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco à Bacia do Rio Apodi no Rio Grande do Norte. A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto dos acompanhamentos ambiental e de obras.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 24/08/2021

Data de Término: 24/06/2025

Valor Total: 1.613.717.781

Execução Física Acumulada até 2023: 11

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1437

Indicador: 8896 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YA - 100% da Implementação do Ramal do Apodi concluída até 2025

Meta prevista para: 2024: 48	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 48 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0105 - Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Águas ao Longo dos Canais do PISF - PBA 15.

Descrição: Programa de Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Águas ao Longo dos Canais - PBA 15 - A intenção do programa é aproveitar o potencial de oferta de água confiável e de boa qualidade criado pelo projeto,visando a contribuir para a melhoria das condições de vida das populações rurais vizinhas às obras. Além de, paralelamente, minimizar os riscos sociais, sanitários e financeiros associados às eventuais retiradas clandestinas de água dos canais e reservatórios do empreendimento. Está prevista a implantação de 103 sistemas de abastecimento de água, sendo 10 sistemas implantados pela Companhia Pernambucana de Saneamento, 42 pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, 26 pela Secretaria das Cidades do Ceará, 20 pela Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da Paraíba e 5 pela Secretaria Especial de Assuntos Indígenas do Ministério da Saúde, para o atendimento de 4 Etnias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8905 - Número de sistemas de abastecimento implantados

Sigla: NSAI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de sistemas de abastecimento implantados

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = número de sistemas de abastecimento implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros Administrativos CGPA/DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05Y2 - Elevar o número de sistemas de abastecimento implantados

Meta prevista para: 2024: 39 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado da Paraíba* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Região *No Estado de Pernambuco* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para:	**2024:** 32	**2025:** 0	**2026:** 5	**2027:** 0
Região	***No Estado do Ceará***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 2	**2025:** 8	**2026:** 3	**2027:** 0

Entrega: 0115 - Implantação da Barragem Atalaia - PI

Descrição: Construção da Barragem Atalaia, Tipo Terra Zoneada, localizada no município de Sebastião Barros, barrando o rio Paraim, sangradouro tipo Perfil Creager. 1ª etapa. A capacidade de acumulação da bacia hidráulica é de 211.100.000,00 m³ de água. Estimativa de beneficiários: 49.500 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/07/2010

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 90.177.615,77

Execução Física Acumulada até 2023: 85

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4273

Indicador: 8916 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05V9 - Implantar 100% da Barragem Atalaia

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0117 - Implantação da Barragem de Tinguis

Descrição: Implantação da Barragem de Tinguis/PI para promover a segurança hídrica e o desenvolvimento socioeconômico nos municípios Batalha, Brasileira, Piracuruca e Piripiri/PI. A implantação da barragem permitirá o abastecimento urbano para 128.096 pessoas e a irrigação de 6.000 ha (com capacidade para gerar 6.000 empregos diretos e 9.000 indiretos).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1890

Indicador: 8917 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05VA - Implantar 100% da Barragem Tinguis

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 50 **2026:** 82 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 50 **2026:** 82 **2027:** 100

Entrega: 0118 - Implantação da Adutora da Fé - 1ª Etapa.

Descrição: Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora Fé (1ª Etapa) - Bom Jesus da Lapa, Riacho Grande e Igaporã/BA

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/09/2022

Data de Término: 04/09/2025

Valor Total: 41.513.112

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4259

Indicador: 8919 - Percentual de execução

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 2,12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A/B$

Variáveis de Cálculo:

"A= Valor total liquidado
B = Valor total do empreendimento"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VR - Implantar 100% da 1ª etapa do Sistema Adutor da Fé/BA até 2024

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0120 - Implantação da Adutora de Curimatá

Descrição: Implantação de adutora, no município de Curimatá, no Estado do Piauí, englobando: captação de água bruta, adutoras de água bruta, adutoras de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água e reservatórios

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 21/11/2022

Data de Término: 20/12/2026

Valor Total: 40.204.719,98

Execução Física Acumulada até 2023: 36

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 8923 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Procedimento de Cálculo:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações.

Meta: 05VD - Implantar 100% da Adutora de Curimatá até 2026

Meta prevista para: **2024:** 63 **2025:** 82 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 63 **2025:** 82 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0123 - Implantação de adutora e sistemas de abastecimento de água em localidades rurais, no município de São Raimundo Nonato/PI

Descrição: Implantação de adutora e sistema de abastecimento de água, no município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí, englobando: captação de água bruta, adutoras de água bruta, adutoras de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água, reservatórios, redes de distribuição e ligações prediais. Público beneficiado estimado: 7.255 habitantes. Localidades rurais atendidas: Percartas (1, 2, 3 e 4), Nascimento, Lagoa das Baixas Covão, São José, Formosa, Caldeirão, Lagoa da Porta, Pelado, Lagoa do Peba, Lagoa do Né, Lagoa do Brás, Lagoa dos Bois, Lagoa dos Pelados do Cardoso, Boa Vista, Vistoso, Baixão do Edgar, Umbu da Malhada, Morro dos Algodões, Quixó, Bonita, Barreiro do Tonho, Currais, Lagoa do Luís, Zé Paz; Castanheiro dos Macários, Lagoinha, Boi Morto, Lagoa dos Meninos, Nazário, Lagoa do Cipó, Queimada Velha, Algodões, Quixó, Cachoeira dos Brás, Cachoeira, Lagoa dos Martins, Lagoa das Emas, Lagoa do Encanto, Retiro, Lagoa do Boi, Morro do Largos, Lagoa da Pedra, Caraíbas, Caraíbas II, Jatobazeiro, Prazeres, Pedra do Mocó, Lagoa da Casca, Lagoa do Jacaré, Lagoa do Riacho, Lagoa do Curral, Lagoa da Firmeza, Moises, Lagoa Grande II, Lagoa Grande I, Vermelhinho, Calango, Lagos do Angico, e Lagoa do Umbuzeiro e São Vito.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (consolidadora)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/02/2023

Data de Término: 30/11/2027

Valor Total: 42.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 8924 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 15º dia do mês subsequente a apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão de Convênios e Contratos - SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VG - Implantar 100% da adutora e dos sistemas de abastecimento de água nas localidades rurais do município de São Raimundo Nonato/PI

Meta prevista para: **2024:** 36 **2025:** 61 **2026:** 82 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 36 **2025:** 61 **2026:** 82 **2027:** 100

Entrega: 0124 - Implantação Sistema de Abastecimento de Água de Marcolândia/PI

Descrição: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da sede do município de Marcolândia, no estado do Piauí, abrangendo o distrito de Serrânia, no estado de Pernambuco

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 01/06/2026

Valor Total: 26.368.326,26

Execução Física Acumulada até 2023: 15

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 8925 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 15º dia do mês subsequente a apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Convênios e Contratos - SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VE - Implantar 100% do Sistema de Abastecimento de Água de Marcolândia

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 85 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 85 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0125 - Implantação do Canal do Xingó

Descrição: Implantação do Canal do Xingó, localizado nos estados da Bahia e de Sergipe, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2007

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 3.787.679.718,6

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,32

PAC? Não

Indicador: 8926 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,091

Data de Referência: 30/06/2007

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05X9 - Implantar 4,32% do Canal do Xingó até 2027

Meta prevista para: **2024:** 2,08 **2025:** 3,21 **2026:** 3,95 **2027:** 4,32

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 2,08 **2025:** 3,21 **2026:** 3,95 **2027:** 4,32

Entrega: 0127 - Implantação da Barragem Jequitaí/MG

Descrição: Implantação da Barragem Jequitaí I - MG (Acórdão 379/2023 - TCU), situada na parte de montante do cânion do Rio Jequitaí. Foi projetada visando à regularização de vazões e o controle parcial das cheias do Rio Jequitaí, bem como à geração de 8,25 MW de energia elétrica. Área Inundada: 9 mil hectares. Volume de Água: 673 milhões de m³.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2007

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 446.469.295

Execução Física Acumulada até 2023: 97

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1874

Indicador: 8928 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC/e-Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05Z8 - Implantação de 100% da Barragem de Jequitaí/MG

Meta prevista para: **2024:** 58,4 **2025:** 69,1 **2026:** 86,8 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 58,4 **2025:** 69,1 **2026:** 86,8 **2027:** 100

Entrega: 0133 - Implantação Sistema de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município de Remanso/BA

Descrição: Implantação do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais difusas, localizadas no município de Remanso, no estado da Bahia, englobando: captação de água bruta, adutora de água bruta, adutora de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água, reservatórios, redes de distribuição e ligações prediais. Estimativa de público beneficiado: 6.000 habitantes. Localidades beneficiadas: Suvela, Juá, Salgadinha, São Francisco, Malhadinha, Tabuleiro I e II, Lages I e II, Melancia, V. N. S. Aparecida, Pimenteira, St. Aroeira, Veneza, Alecrim Manteiga, Novo Marcos, Cacimba do Meio, Lagoa Grande, Melosa, Algodões, Lagoinha, Igarapé Lagoa Dourada, Coam, Ventura, Riachinho, Telheira.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 5.480.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 8933 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 15º dia do mês subsequente a apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: I = A

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão de Convênios e Contratos - SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VO - Implantar 100% do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do municípios de Remanso/BA

Meta prevista para: **2024:** 63 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 63 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0138 - Implantação do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais no município de Petrolina/PE (Distrito de Cristália)

Descrição: Implantação do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais difusas, localizadas no município de Petrolina, no estado de Pernambuco, englobando: captação de água bruta, adutora de água bruta, adutora de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água, reservatórios, redes de distribuição e ligações prediais. Estimativa de público beneficiado: 5.500 habitantes.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 1.820.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 8937 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 15º dia do mês subsequente a apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: I = A

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão de Convênios e Contratos - SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VH - Implantar 100% do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais no município de Petrolina/PE (Distrito de Cristália)

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0154 - Implantação da Barragem Arvorezinha

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0454/2010, cujo objeto trata da Construção da Barragem Arvorezinha, aproximadamente 120 mil habitantes do município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, como público beneficiado. Estima-se que sejam beneficiados aproximadamente 120 mil habitantes do município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 98.090.000

Execução Física Acumulada até 2023: 16

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1444

Indicador: 8978 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário PM de Bagé

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XY - 100% da Implantação da Barragem concluída

Meta prevista para: **2024:** 65 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 65 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0169 - Implantação da Barragem Jaguari

Descrição: Por meio do termo de compromisso, aprovado pelas Portarias nº 0120/2007 e 0112/2009, para construção; e do aprovado pela Portaria nº 0253/2014 para conclusão das obras da referida barragem. População estimada a ser beneficiada de 113 mil habitantes dos municípios de Lavras do Sul, São Gabriel e Rosário do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/12/2008

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 116.370.000

Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1445

Indicador: 8980 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: I = A

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do RS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XW - 100% da Implantação da Barragem concluída

Meta prevista para: **2024:** 91 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 91 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0271 - Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 145KM

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0238/2011, cujo objeto trata da Supervisão e Execução das Obras do Cinturão das Águas do Ceará – CAC – Trecho 1. O Trecho I construído e em operação abastecerá 24 municípios entre Jati e o Rio Cariús, no Ceará, beneficiando 561.000 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 18/10/2013

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 1.880.195.000

Execução Física Acumulada até 2023: 74

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 29

Indicador: 9108 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do Ceará

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XR - Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 concluída

Meta prevista para: **2024:** 92 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 92 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0287 - Implantação das Vertentes Litorâneas Paraibanas (Trechos I e II e derivações de Gurinhém e Araçagi)

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0156/2011, cujo objeto trata do Eixo de Integração das bacias hidrográficas da Vertente Litorânea Paraibana. Estima-se que serão beneficiados, direta e indiretamente, 39 municípios da Mesorregião do Agreste Paraibano, alcançando mais 680 mil habitantes.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/10/2012

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.276.425.000

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 82

Indicador: 9120 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado PB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XT - Implantação das Vertentes Litorâneas Paraibanas (Trechos I e II e derivações de Gurinhém e Araçagi) concluída

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0289 - Implantação do Sistema Adutor do Agreste Pernambucano

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0239/2011, cujo objeto trata da Implantação da Adutora do Agreste Pernambucano – 1ª Parte. Estima-se que serão beneficiados 23 municípios e mais de 1,3 milhão de habitantes.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 04/06/2013

Data de Término: 22/12/2025

Valor Total: 1.785.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 77

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 83

Indicador: 9125 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do PE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XS - Implantação do Sistema Adutor do Agreste Pernambucano concluída

Meta prevista para: **2024:** 93 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 93 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0402 - Recuperação do Dique Negreiros- Correção de anomalias, como por exemplo surgência de água.

Descrição: Contratação para a Recuperação do Dique Negreiros- Eixo Norte. Estima-se que o público beneficiado esteja em torno de 8,1 minhões de pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 73.838.771

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2190

Indicador: 9274 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YD - 100% da Recuperação do Dique Negreiros concluída

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0404 - PISF- Recuperação da Barragem de Jati

Descrição: Recuperação da Barragem de Jati- Eixo Norte, será recuperado o conduto forçado.
O público beneficiado com a recuperação da barragem foi estimado em 8,1 milhões no Ceará.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/03/2024

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 50.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2192

Indicador: 9276 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: I = A

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VN - Execução de 100% da recuperação da barragem de Jati.

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1023 - Implantação da Adutora do Agreste Potiguar

Descrição: Implantação da Adutora do Agreste Potiguar, localizada no estado do Rio Granco do norte, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 384.883.265,49

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1879

Indicador: 10021 - Percentual de execução física do empreendimento

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05Z5 - Implantação de 100% da Adutora do Agreste Potiguar

Meta prevista para: **2024:** 26,75 **2025:** 51,85 **2026:** 78,69 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 26,75 **2025:** 51,85 **2026:** 78,69 **2027:** 100

Entrega: 1033 - Implantação da Adutora do Seridó Norte /RN

Descrição: Implantação da Adutora do Seridó, localizada no estado do Rio Grande do Norte, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras. Beneficiará 294 mil habitantes em municípios de Acari/RN, Bodó/RN, Cerro Corá/RN, Carnaúba dos Dantas/RN, Caicó/RN, Cruzeta/RN, Currais Novos/RN, Equador/RN, Florânia/RN, Ipueira/RN, Jardim de Piranhas/RN, Jardim do Seridó/RN, Jucurutu/RN, Lagoa Nova/RN, Ouro Branco/RN, Parelhas/RN, São Fernando/RN, São Vicente/RN, São João do Sabugi/RN, São José do Seridó/RN, Santana do Seridó/RN, Serra Negra do Norte/RN, Timbaúba dos Batistas/RN e Tenente Laurentino Cruz/RN.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 06/09/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 606.065.313,97

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4278

Indicador: 10027 - Percentual de execução física do empreendimento

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05VQ - Implantar 100% da Adutora do Seridó Potiguar

Meta prevista para: **2024:** 15,6 **2025:** 30,2 **2026:** 80,4 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 30,2 **2026:** 80,4 **2027:** 100

Entrega: 1042 - Implantação do Canal do Sertão Baiano

Descrição: Implantação do Canal do Sertão Baiano, compreendendo elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2013

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 6.659.287.803,31

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,56

PAC? Não

Indicador: 10040 - Percentual de execução física do empreendimento

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2022

Descrição: Representa o desenvolvimento do empreendimento, considerando a elaboração dos projetos e da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 0638 - Implantar 10,56% do Canal do Sertão Baiano

Meta prevista para: **2024:** 2,49 **2025:** 5,24 **2026:** 7,32 **2027:** 10,56

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 2,49 **2025:** 5,24 **2026:** 7,32 **2027:** 10,56

Entrega: 1061 - Capacitação em regulação de segurança de barragens desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em regulação de segurança de barragens, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10060 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PC = A + B$

Variáveis de Cálculo:

A= nº de pessoas formadas presencialmente
B=número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05WK - Ampliar o número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

Meta prevista para: **2024:** 2.600 **2025:** 7.100 **2026:** 11.600 **2027:** 16.100

Entrega: 1211 - Enquadramento de barragens reguladas pela ANA visando à adequação à PNSB

Descrição: A implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB (Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010) depende, inicialmente, da classificação quanto ao enquadramento das barragens ou não na Política. O enquadramento permite a adoção de providências fiscalizatórias e sancionatórias, uma vez que, caso as barragens se sujeitem à PNSB, o empreendedor deverá cumprir uma série de obrigações constantes da Lei. Sendo assim, o presente indicador busca mensurar o avanço da classificação quanto ao enquadramento na PNSB das barragens reguladas pela ANA, visando uma efetiva implementação da Lei.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10259 - Quantidade de barragens reguladas pela ANA verificadas quanto ao enquadramento na PNSB

Sigla: ENQSB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 236

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: O indicador reflete o quantitativo de barragens reguladas e fiscalizadas pela ANA cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB e classificadas quanto ao seu enquadramento na Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. A classificação de barragens quanto ao enquadramento na PNSB é etapa essencial para um efetivo cumprimento da Política, uma vez que permite um acompanhamento direto dos barramentos junto aos empreendedores.

Período ou data a que se refere o Indicador: O valor de referência sofreu alterações desde a implementação da PNSB em 2012 até a data de apuração.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ENQSB = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= barragens reguladas pela ANA verificadas quanto ao enquadramento na PNSB
O número de barragens irá variar em função da atuação da ANA para o cadastramento, levantamento de informações e consequente classificação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são obtidos do SNISB, por meio da planilha de dados constante do Sistema.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador irá derivar da planilha de dados do SNISB, através da aplicação de filtro por órgão fiscalizador (no caso, a ANA) e o filtro quanto à classificação de enquadramento na PNSB (Sim ou Não).

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para o cálculo do indicador deverá ser levado em consideração o universo de barragens reguladas e fiscalizadas pela ANA, constante da base de dados do SNISB, bem como as observações se as barragens foram ou não classificadas quanto ao enquadramento da PNSB (no SNISB, aparecem como "Sim" ou "Não". As demais são identificadas como "Não Classificadas").

Meta: 05WQ - 640 barragens reguladas e fiscalizadas pela ANA cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB e classificadas quanto ao seu enquadramento na Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB até 2027

Meta prevista para: **2024:** 340 **2025:** 440 **2026:** 540 **2027:** 640

Entrega: 1227 - Elaboração de Planos de Segurança de Barragem e Plano de Ação Emergencial PSB/PAE das barragens do Dnocs em atendimento a Lei de Segurança de Barragem

Descrição: Os Planos de Segurança deverão ser elaborados em conformidade com o Manual do Empreendedor sobre Segurança de Barragens – Instruções para Apresentação do Plano de Segurança da Barragem (ANA, 2016) e seu conteúdo mínimo e nível de detalhamento estão relacionados no Anexo II da Resolução ANA nº 121, de 09 de maio de 2022, bem como em normativos dos órgãos fiscalizadores estaduais.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 45.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 4

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20

PAC? Não

Indicador: 10292 - Número de barragens com planos de segurança de barragem e planos de ação emergencial elaborados

Sigla: PSB/PAE elaborad

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: PSB/PAE elaborados, com a entrega de todos os volumes previstos, segundo o exigível de cada barragem, conforme normativos dos órgãos fiscalizadores

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ PSB/PAE elaborados

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual disponibilizados no site do Dnocs.

Procedimento de Cálculo:

somatório de PSB/PAE elaborados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador considera os PSB/PAE com todos os volumes entregues ao DNOCS pela empresa contratada.
PSB/PAE com todos os volumes previstos entregues pela contratada.

Meta: 0662 - Elaboração de 20 Planos de Segurança de Barragem e Plano de Ação Emergencial PSB/PAE das barragens do Dnocs em atendimento a Lei de Segurança de Barragem

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 1239 - Recuperação de barragens do Dnocs no nordeste

Descrição: Recuperar, modernizar e adequar barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 250.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10307 - Número de barragens recuperadas

Sigla: NBR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente recuperadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ barragens recuperadas

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual disponibilizado no site.

Procedimento de Cálculo:

verificação das obras concluídas, tendo como fonte relatórios de andamento de obras, termos de recebimento ou outro documento de acompanhamento da intervenção

Limitações:

-

Notas Explicativas:

o indicador considera barragens que sofreram intervenções para recuperação, modernização ou adequação com vistas a garantir sua segurança, cujas obras foram concluídas durante o período de apuração (anualmente).

Meta: 065Z - Recuperar 60 Barragens do Dnocs no Nordeste

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidades por ano*

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Entrega: 1406 - PISF - Recuperação da Barragem Cacimba Nova

Descrição: Recuperação das anomalias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 03/07/2024

Data de Término: 03/07/2026

Valor Total: 5.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2490

Indicador: 10530 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GY - Recuperar a Barragem Cacimba Nova

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1725 - Implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades tradicionais da Amazônia

Descrição: A entrega visa oferecer água potável a comunidades tradicionais da região amazônica, através da implantação de sistemas de abastecimento de água de pequeno e médio portes, incluindo a execução de obras civis, a aquisição de equipamentos e serviços necessários a entrega operacional dos projetos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8950 - Sistemas de Abastecimento de Água Implantados

Sigla: SAI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica a quantidade de sistemas de abastecimento de água implantados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = n$

Variáveis de Cálculo:

n = número de Sistemas de Abastecimento de Água implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PRDA/SUDAM

Forma de Disponibilização do Indicador:

PRDA/SUDAM

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos projetos implantados

Limitações:

Utilização de números absolutos apenas

Notas Explicativas:

Considerando a falta de dados sobre a quantidade de comunidades tradicionais existentes em toda a região amazônica, considerou-se como índice de referência a base "0,00". Nesse sentido, considerando, ainda, que a entrega é uma iniciativa da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), amparada nas estratégias do Plano de Desenvolvimento Regional da Amazônia (PRDA), serão considerados os sistemas de abastecimento de água entregues pela Superitendência seja através de seus recursos próprios ou através das parcerias que realizar com outras entidades governamentais e da sociedade civil.

Meta: 062S - Implantar 18 sistemas de abastecimento de água em comunidades tradicionais da Amazônia até o final de 2027

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 14 **2027:** 18

Regionalização da meta

Região *Região Amazônica* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 14 **2027:** 18

Entrega: 1757 - Mapeamento e identificação de infraestruturas críticas de barragens do DNOCS com dano potencial associado alto ou médio suscetível a desastres

Descrição: A inspeção de segurança regular é uma obrigação do empreendedor que visa a detectar a existência de anomalias e identificar perigos em potencial e iminentes da barragem e deve ser feita regularmente, com periodicidade estabelecida em função da categoria do risco e do dano potencial associado à barragem.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 5.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 119

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 328

PAC? Não

Indicador: 11032 - Número de barragens com relatórios/diagnósticos elaborados

Sigla: Relatórios/diagn

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 119

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O Relatório de Segurança de Barragens - RSB apresenta à sociedade um panorama da evolução da segurança das barragens brasileiras e da implementação da PNSB, incluindo a melhoria da gestão da segurança.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de ISR realizadas

Variáveis de Cálculo:

ISR - Inspeção de Segurança Regular

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de inspeção.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de inspeção elaborados e encaminhados aos órgãos fiscalizadores

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos relatórios de ISR elaborados dentro do período de apuração (anual)

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

o indicador considera os relatórios de ISR elaborados, relativos a visitas realizadas dentro do período de ao período de apuração (anualmente).

Política Nacional de Segurança de barragens - PNSB

Meta: 0661 - Mapear e identificar 328 barragens com infraestruturas críticas com dano potencial do DNOCS

Meta prevista para: **2024:** 328 **2025:** 328 **2026:** 328 **2027:** 328

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidades por ano*

Meta prevista para: **2024:** 328 **2025:** 328 **2026:** 328 **2027:** 328

Entrega: 1812 - Reabilitação da Barragem Bico da Pedra

Descrição: Recuperação de estruturas mecânicas das comportas de tomada de água, recuperação de escoramento, obras civis e intervenções geotécnicas no barramento. População beneficiada: População de Janaúba/MG: 72.374 pessoas + população de Nova Porteirinha/MG: 7.493 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/10/2027

Valor Total: 4.250.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11094 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de Execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: I = A

Variáveis de Cálculo:

A = SOMATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05V6 - Reabilitar 100% da Barragem Bico da Pedra até 2027

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 50 **2026:** 80 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 50 **2026:** 80 **2027:** 100

Entrega: 1816 - Reabilitação da Barragem Boacica

Descrição: Reabilitação da barragem Boacica com a substituição de suas comportas

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 2.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11100 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de Execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: I = A

Variáveis de Cálculo:

A = Somatório de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05V7 - Reabilitar 100% da Barragem Boacica

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1826 - Recuperação da Barragem de Paranã em Flores

Descrição: Execução dos serviços para recuperação da Barragem do Paranã, nos municípios de Flores de Goiás e Formosa de Goiás

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 30/09/2025

Valor Total: 7.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 75

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11116 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Somatório de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 0631 - Recuperar 100% da barragem de Paranã em Flores

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1872 - Monitoramento e fiscalização de barragens pela ANA

Descrição: As atividades de fiscalizção de segurança de barragens envolvem a verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos da Resolução ANA nº 236, 30 de janeiro de 2017, alterada pela Resolução ANA nº 121, 09 de maio de 2022, e a conformidade à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. Para isso, deverão ser dsenvolvidas as seguintes ações: verificação/análise de relatório de inspeção regular, do plano de segurança, PAE ou RPSB, em escritório; vistorias em campo, por empresa contratada ou diretamente pela ANA; articulação com os demais orgãos fiscalizadores, além de outras ações necessárias à fiscalização da segurança de barragens e indução à conformidade pelos empreendedores.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11180 - Quantidade de barragens fiscalizadas pela ANA com PSB elaborado

Sigla: BFSB

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Esse indicador permite avaliar se os empreendedores das barragens estão cumprindo a PNSB (12.334, de 20 de setembro de 2010) quanto a elaboração dos Planos de Segurança de Barragens - PSB, importante instrumento que permite ao orgão fiscalizador acompanhar a situação da barragem, visando previdir acidentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de barragens obrigadas a elaboração e ao envio dos Plano de Segurança de Barragens à ANA que efetivamente enviaram o documento. Em regra as barragens obrigadas ao envio do PSB são definidas após a classificação e enquadramento da barragem na PNSB, pela área de regulação. Com a emissão do ato de classificação da barragem os prazos de elaboração dos volumes do PSB são estabelecidos pela área de regulação e acompanhados pela área de fiscalização.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das barragens obrigadas ao envio do PSB são extraidos do SNISB e o PSB é enviado diretamente pelo empreendedor para a ANA, via PROTON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nos relatórios (Ex. relatório de gestão) ou portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional, disponibilizados no site da ANA.

Procedimento de Cálculo:

Para calculo do indicador deverá ser observado as barragens que possuem obrigatoriedade de envio do PSB à ANA. Para efeito de identificação da conformidade à regra estabelecida deverá ser avaliado o conteúdo do documento conforme Resolução ANA 236/2017, alterada pela Resolução ANA nº 121, 09 de maio de 2022.

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para uso desse indicador observar o ato de classificação de barragem que define o conteúdo do PSB e os prazos que o empreendedor da barragem deve observar.

Meta: 05WP - fiscalizar 90 barragens até 2027

Meta prevista para: **2024:** 82 **2025:** 86 **2026:** 90 **2027:** 90

Entrega: 2119 - Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água e outras tecnologias comunitárias para consumo e/ou produção

Descrição: Informa o total de tecnologias comunitárias de acesso à água para consumo humano e/ou produção implantadas, ampliadas e/ou melhoradas visando ao pleno desenvolvimento humano, à promoção do desenvolvimento regional sustentável, à segurança hídrica, à estruturação produtiva, à mitigação dos efeitos da estiagem e à melhoria da qualidade de vida nas áreas rurais, periurbanas e periféricas. Serão priorizadas as populações em situação de escassez hídrica, povos e comunidades tradicionais, populações ribeirinhas, comunidades periféricas, comunidades rurais dispersas.

As referidas tecnologias englobam: sistema simplificado de abastecimento de água com rede de distribuição; pequena barragem subterrânea; pequena barragem ou barreiro; poço artesiano com chafariz para alcançar famílias que vivem dispersas na comunidade; cisterna calçadão ou cisterna enxurrada com capacidade para armazenamento de até 52 mil litros associada à unidade produtiva (sistemas de cultivo e/ou criação e/ou transformação); cisterna de consumo domiciliar e coletiva de captação, armazenamento e distribuição de água pluvial (com capacidade de até 16 mil litros); ou outras que surjam a partir de inovações tecnológicas; integradas ou não com equipamento de dessalinização, sistema de energia fotovoltaica, sistema de conectividade, sistema simplificado de irrigação, sistema de reúso de água, biodigestores e/ou miniestação de tratamento de água.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11474 - Número de famílias beneficiadas com acesso à água, em quantidade e qualidade, para consumo e/ou produção

Sigla: NFB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de famílias beneficiadas com acesso à água, em quantidade e qualidade, para consumo e/ou produção" é uma métrica essencial para avaliar o progresso na ampliação do acesso à água em comunidades rurais, compreendendo populações em situação de escassez hídrica, povos e comunidades tradicionais, populações ribeirinhas, comunidades periféricas, comunidades rurais dispersas. Ele mede quantas famílias estão sendo beneficiadas com a disponibilidade de água de produção e/ou potável em locais produtivos ou suas moradias. É relevante porque as famílias são os pilares que sustentam a estrutura social, cultural e econômica dessas localidades.
Outrossim, permite acompanhar o progresso ao longo do tempo e comparar diferentes regiões, a partir de dados oficializados, como, por exemplo, IBGE, proporcionando uma visão abrangente do alcance das ações implementadas.
O número de famílias atendidas é uma medida concreta e mensurável, que fornece um valor numérico que pode ser comparado ao longo do tempo e em diferentes áreas geográficas, permitindo uma avaliação clara do progresso e resultados alcançados, que poderão auxiliar no monitoramento do desempenho e na identificação de lacunas a serem preenchidas. Posteriormente, os gestores públicos, bem como os formuladores de políticas poderão fazer uso dessas informações para identificar as áreas com maior necessidade e realizar priorizações para ampliar a cobertura em locais onde mais precisam. Por fim, permitirá identificar disparidades e desigualdades existentes, direcionando esforços para as comunidades rurais que estão mais marginalizadas e com menor acesso à água de produção e/ou potável.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

FB = número de famílias beneficiadas com acesso à água, em quantidade e qualidade, para consumo e/ou produção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha "Acesso à Água" sob gestão da SDR, onde são registrados os dados de acompanhamento das implantações das tecnologias comunitárias de acesso à água, incluindo a quantidade de famílias beneficiadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A Planilha "Acesso à Água ", sob gestão da SDR, contendo os registros de acompanhamento da quantidade de famílias beneficiadas, será publicada no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, na seção "Assunto >>> Desenvolvimento Regional", no âmbito da SDR, de forma anual, até o 10º dia útil após a apuração do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NFB:
1. pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha "Acesso à Água", sob gestão da unidade;
2. em seguida, para apurar o número de famílias atendidas, filtra-se, na coluna "Indicador PPA", a situação "SIM".
3. Por fim, soma-se o número de famílias beneficiadas na coluna "Indicador NFB" da referida planilha até o ano de referência, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo: Somatório FB.

Vale ressaltar que, considerando os avanços tecnológicos, a SDR busca realizar aprimoramentos no sentido de automatizar seus processos internos, no que for possível. Assim, está em planejamento a elaboração de painéis personalizados com os indicadores de desempenho mais relevantes sob gestão da Secretaria para facilitar o acompanhamento dos resultados. Quando implantado, será possível extrair os dados de apuração do indicador via arquivo Excel.

Limitações:

O indicador concentra-se na quantidade de famílias beneficiadas, deixando de lado outros aspectos importantes, como a qualidade da água fornecida, pois, em algumas localidades de municípios do Nordeste, por exemplo, há incidência de água salobra imprópria para produção, e a sustentabilidade das fontes de abastecimento. É importante, por conseguinte, complementá-lo com outras métricas que abordem essas questões, principalmente, quando for referência para a formulação novas políticas votadas à temática produtiva; ele não considera suficiência do suprimento de água para atender às necessidades delas de forma adequada, é que algumas famílias podem ter uma demanda maior de água devido a fatores como o número de indivíduos do grupo familiar, atividades econômicas diversas (criação de animais como ovelhas) ou condições climáticas; e, também, não fornece informações sobre a sustentabilidade a longo prazo do abastecimento de água, pois se espera uma disponibilidade contínua e de forma sustentável; e, finalmente, não avalia a satisfação das famílias atendidas, que seria o caso de complementá-lo com outro indicador que possa identificar a percepção delas quanto ao impacto no desenvolvimento socioeconômico e à qualidade da água (potabilidade).

Ademais, a implantação de tecnologias comunitárias de acesso à água para produção poderá ser financiada pela Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, vinculada ao Programa de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial, deixando de ser apurada neste indicador.

Notas Explicativas:

Adota-se critério de 1 sistema simplificado de abastecimento de água (ssaa) para atender cerca de 200 pessoas (convertendo para famílias, seria cerca de 40 famílias), ocorre que há algumas especificidades que o quantitativo pode variar para mais ou para menos, inclusive devido à vazão do poço perfurado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 06AU - Beneficiar 100.000 famílias com acesso à água, em quantidade e qualidade, para consumo humano e/ou produção

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 5.000 **2026:** 75.000 **2027:** 100.000

Entrega: 2121 - Implantação da Barragem de Morrinhos

Descrição: Implantação da Barragem de Morrinhos na bacia hidrográfica do Rio de Contas nos municípios de Presidente Jânio Quadros, Piripá, Condeúba e Cordeiros, na Bahia

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 136.187.821,31

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4281

Indicador: 11575 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (Janeiro a Dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K0 - 100% da Implantação da Barragem de Morrinhos.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2123 - Implantação da Barragem Rio da Caixa

Descrição: Implantação da Barragem de Rio da Caixa, visando ampliar a fonte hídrica do dos municípios de Paramirim e de Oliveira dos Brejinhos, na Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica- SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 113.746.913,48

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4280

Indicador: 11576 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: I = A

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K1 - 100% da Implantação da Barragem Rio da Caixa

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2126 - Implantação da Adutora do Brejo

Descrição: Implantação do Sistema Adutor do Brejo, com 40 km, visando o abastecimento dos municípios de Esperança, Remígio, Arara, Montadas, Areial e Distrito de Campinote no Estado da Paraíba, com vazão de 0,19 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 103.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4269

Indicador: 11577 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K2 - 100% da Implantação da Adutora do Brejo

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2127 - Implantação da Adutora Bacia Leiteira

Descrição: Implantação do Sistema Adutor Bacia Leiteira, com 90 km, visando abastecimento humano de 19 municípios no Estado de Alagoas, com captação no Canal do Sertão Alagoano.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 03/03/2012

Data de Término: 31/03/2025

Valor Total: 114.431.388

Execução Física Acumulada até 2023: 70

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4263

Indicador: 11578 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K3 - 100% da Implantação da Adutora Bacia Leiteira

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2129 - Implantação da Adutora Transparaíba – Ramal Curimataú / 2ª Etapa

Descrição: Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor Transparaíba - Ramal Curimataú, com 182 km, visando abastecimento humano de 10 municípios no Estado da Paraíba, com vazão de 0,25 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2024

Data de Término: 01/06/2029

Valor Total: 300.337.412,6

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4270

Indicador: 11579 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K4 - 100% da Implantação da Adutora Transparaíba - Ramal Curimataú / 2ª Etapa

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2130 - Implantação da Barragem Baraúnas

Descrição: Implantação da Barragem Baraúnas no rio Cochó, município de Seabra, com capacidade de 23,71 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação no municípios de Boninal, Piatã, Seabra, Mucugê e Palmeiras no Estado da Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/02/2017

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 62.489.459,99

Execução Física Acumulada até 2023: 46

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4264

Indicador: 11580 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 13/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K5 - 100% da Implantação da Barragem Baraúnas

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Entrega: 2131 - Implantação da 3ª Adutora do Sistema Integrado Campina Grande

Descrição: Implantação da 3ª Adutora de Água Bruta e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas de Gravatá, com 21 km, visando abastecimento humano da cidade de Campina Grande, na Paraíba, com vazão de 0,5 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/09/2024

Data de Término: 30/03/2027

Valor Total: 135.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4271

Indicador: 11581 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K7 - 100% da Implantação da 3ª Adutora do Sistema Integrado Campina Grande

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2132 - Ampliação da Capacidade do Eixão das Águas do Ceará

Descrição: Implantação de equipamentos hidromecânicos e duplicação dos sifões para aumento da capacidade do Eixão das Águas do Ceará em 11 m³/s, visando abastecimento humano, irrigação abastecimento industrial e dessedentação animal.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 30/06/2028

Valor Total: 1.248.139.111,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4265

Indicador: 11582 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: I = A

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K8 - 100% da ampliação da capacidade do Eixão das Águas do Ceará

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2134 - Implantação da Adutora de Jaicós

Descrição: Implantação do Sistema Adutor de Jaicós, com 54 km, visando abastecimento humano do município de Jaícos no Estado do Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 112.132.496,94

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4272

Indicador: 11583 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K9 - 100% da Implantação da Adutora de Jaicós

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2135 - Implantação da Adutora Sertões de Quixadá - Quixeramobim

Descrição: Implantação do Sistema Adutor Sertões de Quixadá-Quixeramobim, com 636 km, visando abastecimento humano dos municípios de Quixadá, Quixeramobim, Choró e Ibaretama no Estado do Ceará, com vazão de 0,6 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/01/2026

Data de Término: 08/06/2027

Valor Total: 585.900.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4266

Indicador: 11584 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KA - 100% da Implantação da Adutora Sertões de Quixadá - Quixeramobim

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2136 - Implantação da Barragem Nova Algodões

Descrição: Implantação da Barragem de Nova Algodões, com capacidade de 50 milhões de m³, localizada no município de Cocal, no Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2024

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 247.054.265

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4274

Indicador: 11585 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KB - 100% da Implantação da Barragem Nova Algodões

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2137 - Implantação da Barragem Rio Jucu - 23 milhões de m³

Descrição: Implantação da Barragem Rio Jucu, município de Viana, com capacidade de 23 milhões de m³, visando abastecimento humano da Região Metropolitana de Vitória, no Espírito Santo.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 30/09/2026

Valor Total: 156.140.114,42

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4267

Indicador: 11586 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KC - 100% da Implantação da Barragem Rio Jucu

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2138 - Implantação da Barragem Fronteiras

Descrição: Implantação da Barragem Fronteiras no rio Poti, município de Crateús, com capacidade de 488 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/09/2017

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 738.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 40

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1873

Indicador: 11587 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço do percentual de execução física

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 06KD - 100% da Implantação da Barragem Fronteiras até 2026

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2139 - Implantação da Adutora do Pajeú - 2ª Fase / 2ª Etapa

Descrição: Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor do Pajeú, que em sua totalidade beneficiará com água 20 municípios no Estado de Pernambuco e 8 na Paraíba, com uma população estimada em mais de 500.000 habitantes, localizados em uma das regiões das mais secas dos Estado de Pernambuco e Paraíba, carente de água para o abastecimento humano.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 450.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 70

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1878

Indicador: 11588 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 06KE - 100% da Implantação da Adutora do Pajeú - 2ª Fase/ 2ª Etapa

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2140 - Implantação da Barragem Poço de Varas

Descrição: Implantação da Barragem Poço de Varas no riacho São Gonçalo, município de Coronel João Pessoa, no Rio Grande do Norte, com capacidade de 26 milhões de m³, visando abastecimento humano, irrigação e piscicultura.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 50.025.721

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1884

Indicador: 11589 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A=somatório da execução física acumulada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

somatório da execução física acumulada, tendo como fonte os relatórios de andamento de obras ou documentos equivalentes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 06KF - Construir a Barragem Poço de Varas

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 35 2026: 75 2027: 100

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*
Região Nordeste	*percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 35 2026: 75 2027: 25

Entrega: 2164 - implantação da Barragem Oiticica

Descrição: Implantação da Barragem Oiticica no rio Piranhas-Açu, municípios de São Fernando e Jucurutu, com capacidade de 556 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 12/08/2013

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 769.988.792

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1882

Indicador: 11590 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 90

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do mês de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 1º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06KG - 100% da Implantação da Barragem Oiticica

Meta prevista para: 2024: 95 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 95 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Entrega: 2217 - Recuperação do Reservatório Orós

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Orós, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 24.190.241

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2594

Indicador: 11591 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KH - 100% da Implantação da Barragem Orós

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2218 - Recuperação do Reservatório Quixabinha

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Quixabinha, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 20.026.891

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2595

Indicador: 11592 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KI - 100% da recuperação do reservatório Quixabinha

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2219 - Recuperação do Reservatório Prazeres

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Prazeres, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 10.244.324

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2596

Indicador: 11593 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KJ - 100% da recuperação do reservatório Prazeres

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2220 - Recuperação do Reservatório Entremontes

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Entremontes, em Pernambuco, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 12.011.410

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2597

Indicador: 11594 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KK - 100% da recuperação do reservatório Entremontes

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2221 - Recuperação do Reservatório Chapéu

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Chapéu, em Pernambuco, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 8.677.343

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2598

Indicador: 11595 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentagem %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KL - 100% da recuperação do reservatório Chapeú

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2222 - Recuperação do Reservatório Pau Dos Ferros

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Pau dos Ferros, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 40.303.931

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2599

Indicador: 11574 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06JZ - 100% da recuperação do reservatório Pau dos Ferros

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2223 - Recuperação do Reservatório Santa Cruz do Apodi

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Santa Cruz do Apodi, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.644.437

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2600

Indicador: 11573 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 06JX - 100% da recuperação do reservatório Santa Cruz do Apodi

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2224 - Recuperação do Reservatório São José

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de São José, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 14.168.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2601

Indicador: 11572 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06JW - 100% da recuperação do reservatório São José

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2225 - Recuperação do Reservatório Acauã

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Acauã, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.867.882

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2602

Indicador: 11571 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06JV - 100% da recuperação do reservatório Acauã

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2226 - Recuperação do Reservatório Angicos

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Angicos, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 15.926.526

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2603

Indicador: 11570 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06JT - 100% da recuperação do reservatório Angicos

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2227 - Recuperação do Reservatório Lagoa do Arroz

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Lagoa do Arroz, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 6.760.165

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2604

Indicador: 11565 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06J3 - 100% da recuperação do reservatório Lagoa do Arroz

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2229 - Projetos e Estudos - Ramal do Piancó

Descrição: Elaboração de estudos e projetos do Ramal do Piancó, comprimento de 19 km, que receberá água do Eixo Norte do Projeto de Integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 7.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1888

Indicador: 11564 - Percentual de projetos e estudos realizados

Sigla: PPER

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa a proporção de projetos e estudos que foram concluídos ou implementados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de projetos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE/SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

O resultado do indicador I é uma representação numérica do grau de sucesso na implementação dos projetos e estudos planejados, e quanto mais próximo de 100% o valor, maior será a efetividade na execução das iniciativas.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 06J2 - Conclusão dos projetos e estudos para implementação do Ramal do Piancó até 2024.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2306 - Implantação da Barragem Castelo, no Estado do Piauí

Descrição: Construção da barragem Castelo, objetivando a regularização e a perenização da vazão do Rio Poti e o controle de enchentes nos municípios a jusante da barragem, bem como a irrigação de cerca de 40.000 ha no vale abaixo do barramento, a viabilização da instalação de agroindústrias e o abastecimento dos municípios de Juazeiro do Piauí, Castelo do Piauí, São João da Serra, Alto Longá, Prata do Piauí, Beneditinos, Buriti dos Montes, São Miguel do Tapuio, Novo Santo Antônio, Demerval Lobão e Teresina, visando promover o desenvolvimento socioeconômico da região.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 21.240.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11752 - Percentual de execução física da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 070H - 100% da implantação da barragem Castelo

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2307 - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Descrição: Implantação de sistemas adutores com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas em municipios no estado de Alagoas, incluindo rede adutora, rede elétrica, ETA e redes distribuidoras de água.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 164.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11777 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022
Descrição: O indicador mede o percentual de execução física da obra
Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador
Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência
Periodicidade: Mensal
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: $I = A$
Variáveis de Cálculo:
A = somatório do percentual de execução física da obra
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
SIGEC
Forma de Disponibilização do Indicador:
SIGEC
Procedimento de Cálculo:
Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento
Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 073L - Implantar 100 % dos sistemas adutores para abastecimento de Agua do canal do Sertão Alagoano até 2027

Meta prevista para: 2024: 21 **2025:** 50 **2026:** 80 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 21 **2025:** 50 **2026:** 80 **2027:** 100

Entrega: 2809 - Recuperação do Reservatório Eng. Avidos.

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Eng. Avidos, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.
Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 02/06/2021
Data de Término: 31/05/2024
Valor Total: 35.729.764,1
Execução Física Acumulada até 2023: 66
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2593

Indicador: 12174 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 66,02

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador mede a evolução do percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual disponibilizados no site do Dnocs.

Procedimento de Cálculo:

somatório da execução física acumulada, tendo como fonte os relatórios de andamento de obras ou documentos equivalentes

Limitações:

2 casas decimais

Notas Explicativas:

-

Meta: 07F5 - Recuperar e modernizar 100% do Reservatório Estratégico Engenheiro Ávidos.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2820 - Implantação do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5

Descrição: Implantação do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5, do km 123 ao km 150, com vazão de 32 m³/s. (NOVO PAC)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/11/2023

Data de Término: 30/06/2028

Valor Total: 542.360.582

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 12185 - Percentual de Execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a evolução do percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de projetos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE/SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 07FK - 100% da implantação do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2821 - Seleção - Segurança de Barragens

Descrição: Seleção de propostas para intervenções de recuperação e modernização de infraestruturas hídricas e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 29/12/2027

Valor Total: 280.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4282

Indicador: 12186 - Somatório dos valores dos projetos

Sigla: SVP

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o somatório dos valores dos projetos aprovados em editais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório dos valores dos projetos aprovados em Edital.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos valores dos projetos aprovados em Edital.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 07FL - Seleção de propostas para o fortalecimento da segurança de barragens.

Meta prevista para: **2024:** 40.000.000 **2025:** 80.000 **2026:** 90.000.000 **2027:** 70.000.000

Entrega: 2823 - PISF - Recuperação das Estações de Bombeamento 2 e 3 - Eixo Norte

Descrição: Recuperação das estações de bombeamento EBI-1 e EBI-2 do Eixo Norte do Projeto de Integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2023

Data de Término: 31/10/2024

Valor Total: 15.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1440

Indicador: 12188 - Percentual de Execução Física da Obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a evolução do percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de projetos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE/SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos dos empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 07FN - Recuperar 100% das estações de Bombeamento 2 e 3 - Eixo Norte até 2024.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2933 - Atualização dos Estudos e Projeto do Canal do Sertão Baiano

Descrição: Atualização do estudo de viabilidade do PIS e elaboração de estudo e projetos básicos do Canal do Sertão Baiano (CSB) e sua interligação com o Perímetro de Irrigação Salitre (PIS), baseado na modelagem da informação da construção.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2022

Data de Término: 01/06/2025

Valor Total: 15.099.900

Execução Física Acumulada até 2023: 8

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1877

Indicador: 12302 - Percentual de execução da iniciativa

Sigla: PEA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador mede o percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Somatório do percentual de participação das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A origem dos valores é o valor total liquidado e o valor total do empreendimento, ambos apresentados no SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC/e-Codevasf

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado levando em consideração apenas a execução acumulada dos produtos planejados até a data de apuração, excluindo a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas relacionadas à fiscalização, atualização ou readequação de projetos, entre outros.
No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC registra cada um deles separadamente, e o percentual total de execução física da obra deve ser obtido por meio de uma ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução é responsável por registrar o monitoramento da execução, apresentando informações como o ""Avanço acumulado do instrumento (%)"", a data de apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, bem como a data e o responsável pelo registro das informações."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) estão disponíveis para consulta a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, através de login e senha de acesso à intra ou extranet. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"", é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), uma vez que o sistema não exibe valores decimais.
É importante ressaltar que o monitoramento depende da inserção manual das informações pela equipe de fiscalização, o que pode ocasionar atrasos em casos de afastamento pessoal ou indisponibilidade do sistema. Além disso, caso ocorra um acréscimo de serviços ou quantitativos no instrumento de execução, o percentual de conclusão física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações realizadas.
"

Meta: 07JS - Concluir a Atualização dos Estudos e Projeto do Canal do Sertão Baiano até 2025

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2938 - Atualização (i) do Estudo de Viabilidade do Canal do Xingó; e (ii) dos projetos, levando em conta as conclusões do EVTEA

Descrição: Atualização (i) do Estudo de Viabilidade do Canal do Xingó, em Sergipe, por meio da identificação do problema a ser resolvido, da caracterização do balanço hídrico na área de influência – com o cálculo preciso das demandas hídricas efetivas a serem atendidas, e da análise de alternativas para solução do problema; e (ii) dos projetos levando em conta as conclusões do EVTEA atualizado. O EVTEA deverá considerar os dados recentes do Censo 2022, os resultados de estudo de detalhamento de plano de desenvolvimento regional

exigido pelo Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), a infraestrutura hídrica existente no Estado e a possibilidade de investimentos privados no empreendimento por meio de concessão ou parcerias público-privadas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 30/09/2025

Valor Total: 12.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4260

Indicador: 12329 - Percentual de Execução

Sigla: PEX

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a evolução da atualização dos estudos e dos projetos

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Somatório do percentual das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07KI - Concluir a atualização dos estudos e projetos até 2025

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2939 - Elaboração de estudos e projeto da 2ª Etapa da Adutora do Agreste Pernambucano.

Descrição: Elaboração de estudos e projeto da 2ª Etapa da Adutora do Agreste Pernambucano, com capacidade de 2 m³/s de vazão e comprimento de 570 km e que abastecerá 42 municípios do agreste de Pernambuco.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/09/2025
Data de Término: 31/08/2026
Valor Total: 5.000.000
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4664

Indicador: 12349 - Quantidade de Estudos e projetos concluídos

Sigla: EPC
Unidade de Medida: unidade
Índice de Referência: 0
Data de Referência: 31/12/2022
Descrição: O indicador mede a quantidade de estudos e projetos conluídos.
Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)
Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2025
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: $I = A$
Variáveis de Cálculo:
A=Somatório do percentual das etapas concluídas
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
-
Forma de Disponibilização do Indicador:
-
Procedimento de Cálculo:
-
Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 07L2 - Concluir os estudos e projetos até 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2940 - Elaboração de estudos e projeto da 2º Etapa do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense

Descrição: Elaboração de estudos e projeto da 2º Etapa do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, com 28 km, visando abastecimento humano de 6 municípios do Piauí.
Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 5.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4277

Indicador: 12350 - Quantidadade de Estudos e projetos concluídos

Sigla: EPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: I = A

Variáveis de Cálculo:

A= Somatório das etapas concluídas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07L3 - Concluir os estudos e projeto até 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2943 - Elaboração de Estudos e Projeto da Adutora Fartura

Descrição: Elaboração de Estudos e Projeto da Adutora Fartura, com 76 km, visando abastecimento humano dos munícipios de Fartura e São Raimundo Nonato, no Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4275

Indicador: 12351 - Quantidade de estudos e projeto concluídos

Sigla: EPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= Somatório das etapas concluídas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07L4 - Concluir os estudos e projeto até 2026

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2946 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Barra de Guabiraba

Descrição: Elaboração de estudos e projeto da Barragem Barra de Guabiraba, município de Barra de Guabiraba, com capacidade de 19 milhões de m³, visando contenção de cheias na bacia do rio Sirinhaém.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4628

Indicador: 12352 - Quantidade de estudos e projeto concluídos

Sigla: EPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07L5 - Concluír estudos e projeto até 2024.

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2947 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Barra do Corda

Descrição: Elaboração de estudos e projeto da Barragem Barra do Corda, município de Barra do Corda, no Maranhão, com capacidade de 140 milhões de m³, visando contenção de cheias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 3.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4511

Indicador: 12354 - Quantidade de estudos e projeto concluídos

Sigla: EPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07L7 - Concluir os estudos e projeto até 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2948 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Castelo

Descrição: Elaboração de estudos e projeto da Barragem Castelo, município de Juazeiro do Piauí, com capacidade de 1 bilhões de m³, visando abastecimento de 8 munícipios do Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria NAcional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 21.240.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4276

Indicador: 12357 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

Sigla: EPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07L9 - Concluir os estudos e projetos até 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2951 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Gravatá

Descrição: Elaboração de estudos e projeto da Barragem Gravatá, município de Novo Cruzeiro, em Minas Gerais, com capacidade de 80 milhões de m³, visando abastecimento humano, irrigação, piscicultura e lazer.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 8.699.383,01

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4268

Indicador: 12360 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

Sigla: EPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a evolução dos estudos e projetos.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LC - Concluir os estudos e projetos até 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2952 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Igarapeba

Descrição: Elaboração de estudos e projeto da Barragem Igarapeba, município de São Benedito do Sul, com capacidade de 46 milhões de m³, visando contenção de cheias na bacia do rio Una.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,01

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4627

Indicador: 12373 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

Sigla: EPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a evolução dos estudos e projetos.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LP - Concluir os estudos e projetos até 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2953 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Pedreiras

Descrição: Elaboração de estudos e projeto da Barragem Pedreiras, município de Pedreiras, no Maranhão, com capacidade de 92 milhões de m³, visando contenção de cheias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 3.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4510

Indicador: 12398 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

Sigla: QEPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MI - Concluir os estudos e projetos até 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2954 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Rio Canhoto

Descrição: Elaboração de estudos e projeto da Barragem Rio Canhoto, entre os municípios de União dos Palmares e São José da Lage, com a finalidade de controle de cheias na bacia do rio Mundaú, com capacidade de 72,67 hm³

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 15/03/2025

Valor Total: 12.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4514

Indicador: 12397 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

Sigla: QEPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a evolução dos estudos e projetos.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= Somatório das etapas concluídas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MH - Concluir os estudos e projetos até 2025.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2956 - Elaboração de estudos e projeto do 3º Ramal da Adutora São Francisco

Descrição: Elaboração de estudos e projeto do 3º Ramal da Adutora São Francisco, que abastece a grande Aracaju/SE, com captação no rio São Francisco, no município de Propriá, com 94 km de extensão.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 9.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4513

Indicador: 12399 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

Sigla: QEPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MJ - Concluír os estudos e projeto até 2025

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2957 - Elaboração de estudos e projeto do Sistema Adutor Baixo Jaguaribe - Litoral Leste

Descrição: Elaboração de estudos e projeto do Sistema Adutor Baixo Jaguaribe - Litoral Leste, com 325 km e vazão de 0,58 m³/s, visando abastecimento humano dos municípios de Russas, Palhano, Jaguaruana, Itaiçaba, Aracati, Fortim e Beberibe do Estado do Ceará.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria NAcional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/11/2023

Data de Término: 01/11/2024

Valor Total: 12.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4279

Indicador: 12400 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

Sigla: QCPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MK - Concluír os estudos e projeto até 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2958 - Elaboração de estudos e projetos do Canal do Sertão Alagoano

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5 que vai do Km 123,4 ao Km 150.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/11/2023

Data de Término: 30/06/2024

Valor Total: 3.999.619

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4262

Indicador: 12402 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

Sigla: QEPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07ML - Concluír os estudos e projeto até 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2960 - Estudos, fiscalização, atualização ou readequação do Projeto hidroagricola Jequitaí - Concessão

Descrição: Realização de estudos, fiscalização, atualização ou readequação de projetos com o objetivo de implantação da barragem Jequitaí I - MG, Jequitaí I, situado na parte de montante do cânion do rio Jequitaí. A barragem Jequitaí I faz-se necessária para promover a regularização de vazões e o controle parcial das cheias do rio Jequitaí. Os estudos já estão sendo realizados e devem estender-se por todo ano de 2024 envolvendo empregados da Codevasf, servidores MIDR e empresas privadas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 8.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 12321 - Percentual de Execução dos Produtos

Sigla: PPI-Jequitaí

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução dos produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A/B$

Variáveis de Cálculo:

A= Valor total liquidado/ B= Valor total do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A origem dos valores é o valor total liquidado e o valor total do empreendimento, ambos apresentados no SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC/e-Codevasf

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado levando em consideração apenas a execução acumulada dos produtos planejados até a data de apuração, excluindo a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas relacionadas à fiscalização, atualização ou readequação de projetos, entre outros.
No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC registra cada um deles separadamente, e o percentual total de execução física da obra deve ser obtido por meio de uma ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução é responsável por registrar o monitoramento da execução, apresentando informações como o ""Avanço acumulado do instrumento (%)"", a data de apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, bem como a data e o responsável pelo registro das informações."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) estão disponíveis para consulta a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, através de login e senha de acesso à intra ou extranet. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"", é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), uma vez que o sistema não exibe valores decimais.
É importante ressaltar que o monitoramento depende da inserção manual das informações pela equipe de fiscalização, o que pode ocasionar atrasos em casos de afastamento pessoal ou indisponibilidade do sistema. Além disso, caso ocorra um acréscimo de serviços ou quantitativos no instrumento de execução, o percentual de conclusão física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações realizadas.
"

Meta: 07KA - Concluir os Estudos, fiscalização, atualização ou readequação do Projeto hidroagricola Jequitaí - Concessão até 2027

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 3033 - Implantação da Adutora da Fé - 2ª Etapa.

Descrição: Implantação da 2º Etapa do Sistema Adutor da Fé, com 95 km, visando abastecimento humano dos municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, na Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Paraíba e São Francisco - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 30/09/2026

Valor Total: 112.830.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1872

Indicador: 12395 - Percentual de execução

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A/B$

Variáveis de Cálculo:

"A= Valor total liquidado
B = Valor total do empreendimento"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MF - Implantar 100% da 2ª etapa da adutora da fé até 2026

Meta prevista para: **2024:** 55,77 **2025:** 77,89 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 55,77 **2025:** 77,89 **2026:** 100 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Gestão de barragens

Descrição: Aprimoramento de normativos voltados à segurança de barragens e definição de responsabilidade pela gestão de barragens federais

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Melhoria na governança e definição clara de responsabilidades nos procedimentos emergenciais; agilização da transferência de patrimônio e
concessão de incentivos para a recuperação das estruturas e elaboração dos planos de segurança e emergência pelos

operadores.

PAC: Sim

Avaliação de medidas para segurança, manutenção e operação de barragens

Descrição: Estruturação de medidas voltadas para a segurança de barragens, como a revisão de normativos e a avaliação da responsabilidade pela gestão de barragens federais.
Edição de normativo para possibilitar registros de cartório, e repasse de recursos para investimentos em reparos estruturais e elaboração de Plano de Segurança de Barragem (PSB) e Plano de Atendimento a Emergência (PAE).

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH/MIDR em conjunto com a Casa Civil

Resultados Esperados: Aprimorar a norma de transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

Agilizar a transferência de patrimônio e o repasse de recursos para a recuperação das estruturas e a elaboração dos planos de segurança pelos operadores.

PAC: Sim

Definição de regras para a operação de reservatórios e sistemas hídricos prioritários

Descrição: Estabelecer condições de operação de reservatórios do Sistema Hídrico do Rio Paranapanema (SP e PR); do Sistema Hídrico do Rio Paranaíba (DF, GO, MG e MS) e do Sistema Hídrico do Rio Grande (MG e SP) para aumentar a sua previsibilidade de operação.

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas - ANA/MIDR

Resultados Esperados: "Aumentar a previsibilidade na operação dos grandes reservatórios brasileiros, em especial daqueles destinados à geração hidrelétrica;

Melhorar as condições para a recuperação dos níveis dos reservatórios; melhorar a segurança hídrica e energética do sistema."

PAC: Sim

Estruturação de parceria para operação e manutenção do PISF

Descrição: Contratos necessários para funcionalidade e segurança do empreendimento, inclusive com a compra de energia.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Funcionalidade e segurança do empreendimento

PAC: Sim

Início da Operação Comercial do PISF

Descrição: Assinatura dos contratos com os Estados Beneficiados para que possam subsidiar a operação e manutenção do empreendimento, com o pagamento de tarifa .

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Contratos assinados pelos 04 Estados (PE, CE, PB e RN).

PAC: Sim

Novo modelo de gestão do PISF

Descrição: Fortalecer o modelo de Governança do Projeto de Integração do Rio São Francisco por meio da revisão de instrumentos e do gerencimento de riscos e controles bem como por meio da participação junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na modelagem de desestatização do empreendimento.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Recursos Hídricos

Resultados Esperados: Melhor governança: A reativação do sistema de gestão irá fortalecer a governança do projeto, garantindo uma estrutura de tomada de decisão mais clara e responsável. Isso ajudará a evitar a duplicação de esforços, melhorar a coordenação entre as partes envolvidas e garantir que as metas do projeto sejam alcançadas de forma mais eficiente.
Maior transparência: Com uma governança mais robusta, o projeto se tornará mais transparente, facilitando o acompanhamento e a avaliação de seu progresso. Isso permitirá que todas as partes interessadas, como a população local, órgãos governamentais e instituições envolvidas, tenham uma visão mais clara do desenvolvimento do projeto e suas implicações.
Melhor controle financeiro: Com a revisão dos instrumentos e o fortalecimento dos controles internos, haverá uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros destinados ao projeto. Isso pode levar a uma alocação mais eficiente de fundos e a um uso mais responsável dos recursos públicos.

Desestatização bem estruturada: A participação junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na modelagem de desestatização do empreendimento pode abrir oportunidades para que o projeto seja administrado de forma mais eficiente por entidades privadas, trazendo potencialmente inovação, investimentos e maior eficácia na operação.

PAC: Sim

Planos de Macrodrenagem na Bacia do Rio Mearim, no Maranhão

Descrição: Elaboração dos projetos das Barragens B1 e B3, segundo o plano diretor de macrodrenagem da Bacia do Rio Mearim, nos municípios Barra do Corda/MA e Pedreiras/MA

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: A bacia hidrográfica do Rio Mearim, no Maranhão, abrange 83 municípios e 97 mil km². Nos últimos anos, as enchentes na região têm causado prejuízos à população. A conclusão dos projetos básico e executivo das barragens dos municípios de Barra do Corda e Pedreiras é um passo importante para evitar grandes catástrofes e proteger a população da região.

PAC: Não

Objetivo Específico: 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

Descrição: Esse objetivo específico busca estabelecer um pacto nacional para a definição de diretrizes e políticas públicas voltadas para a melhoria da oferta de água, em quantidade e qualidade, gerenciando as demandas e considerando ser a água um elemento estruturante para a implementação das políticas setoriais, sob a ótica do desenvolvimento sustentável, usos múltiplos da água e da inclusão social. Nesse sentido busca assegurar a melhoria das disponibilidades hídricas, superficiais e subterrâneas, em qualidade e quantidade; a redução dos conflitos reais e potenciais de uso da água, bem como dos eventos hidrológicos críticos e a percepção da conservação da água como valor socioambiental relevante.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 9981 - Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis

Sigla: SH

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,72

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador fornece uma estimativa da pressão pelos recursos de água doce renováveis exercida pelo total de demandas do país, para todas as finalidades de usos; considera também a inserção da variável ambiental, essencial à conservação dos ecossistemas aquáticos. Trata-se, em síntese, de um balanço hídrico global entre ofertas e demandas de recursos hídricos em um país. O indicador é calculado mediante a relação entre o total de demandas de retirada de água doce para abastecimento da população e suprimento hídrico a todas as atividades econômicas, e o total de recursos de água doce renováveis disponíveis no país. Desconta-se do total de recursos de água doce renováveis disponíveis uma vazão ecológica, ou seja, uma parcela dos recursos hídricos superficiais que deve ser reservada para manter a função ambiental dos ecossistemas aquáticos. Utilizou-se o percentual de 50% da vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt) como indicativo de vazão ecológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $SH = Dt * 100/(Erh - Qeco)$

Variáveis de Cálculo:

Dt = Demandas hídricas de retirada totais em m^3/s
Erh = Estoque total de águas doces do país incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países , emm^3/s
Qeco = Vazão ecológica,emm^3/s

1) Vazão ecológica, 2)Demandas hídricas de retirada totais e 3) Estoque total de águas doces do país, incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil e
Manual de Usos Consuntivos da Água no Brasil"

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/ana/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/ods6

Procedimento de Cálculo:

"Passo a passo
1. Faz-se a correspondência de ottobacia a cada Região Hidrográfica.
2. Obtém-se a vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt)
3. Calcula-se 50% da Qmlt como indicativo de vazão ecológica.
4. Totalizam-se as demandas por finalidade para cada Região Hidrográfica e em cada ano da série de demandas.
5. Calcula-se para cada ano o indicador através do quociente da demanda total / [Erh – (Qeco)]"

Limitações:

"O Brasil é um dos países que possuem a maior disponibilidade de água doce do mundo. Isso traz um aparente conforto, porém os recursos hídricos estão distribuídos de forma desigual no território,
espacial e temporalmente. Esses fatores, somados aos usos da água pelas diferentes atividades econômicas nas bacias hidrográficas brasileiras e os problemas de qualidade de água,
geram áreas de conflito. Assim, devido às grandes diferenças que caracterizam o território nacional, um valor único do Indicador proposto para o Brasil pode não refletir as especificidades de todas
as suas bacias hidrográficas. No entanto, serve como um bom orientador para identificar regiões com potenciais conflitos e o desempenho de ações de gestão voltados para evitar a escassez hídrica,
como ampliação da oferta ou melhoria na eficiência das demandas. "

Notas Explicativas:

"O objetivo do indicador proposto é mostrar o grau em que os recursos hídricos estão sendo explorados para atender a demanda de água do país. Ele mede a pressão de um país sobre seus recursos hídricos e, portanto, o desafio da sustentabilidade do uso da água. O indicador mostra o quanto os recursos hídricos já são utilizados e deve sinalizar a importância de políticas eficazes de gestão da oferta e da demanda. Indica a probabilidade de aumento da competição e conflito entre diferentes usos e usuários da água em uma situação de crescente escassez de água. O aumento do stress hídrico, evidenciado pelo aumento do valor do indicador, tem efeitos potencialmente negativos na sustentabilidade dos recursos naturais e no desenvolvimento econômico. Por outro lado, valores baixos do indicador indicam que a água não representa um desafio particular para o desenvolvimento econômico e sustentabilidade do País ou mesmo é um recurso que pode estar subutilizado.
Seguindo a experiência dos primeiros cinco anos de aplicação de indicador no âmbito dos relatórios ODS 6, e consistente com a abordagem adotada durante o programa, o limite de 25% foi identificado como o limite superior para uma segurança total e incondicional do estresse hídrico conforme avaliado pelo indicador 6.4.2 da ONU.
Isso significa, por um lado, que valores abaixo de 25% podem ser considerados seguros em qualquer instância (sem estresse); por outro, que valores superiores a 25% devem ser encarados como potencialmente e cada vez mais problemáticos, devendo ser qualificados e/ou reduzidos.
Acima de 25% de estresse hídrico, quatro classes foram identificadas para sinalizar diferentes níveis de gravidade do estresse:
• SEM ESTRESSE <25%
• BAIXO 25% - 50%
• MÉDIO 50% - 75%
• ALTO 75-100%
• CRÍTICO >100 %"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06F1 - Manter o nível de stress hídrico em níveis seguros

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2,04 **2026:** 2,07 **2027:** 2,11

Regionalização da meta

Região *Região Hidrográfica Amazônica* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0,14 **2025:** 0,14 **2026:** 0,15 **2027:** 0,15

Região *Região Hidrográfica Atlântico Leste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 21,76	2025: 22,13	2026: 22,51	2027: 22,89
Região *Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 3,02	2025: 3,08	2026: 3,14	2027: 3,2
Região *Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 45,58	2025: 45,45	2026: 45,32	2027: 45,2
Região *Região Hidrográfica Atlântico Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12,42	2025: 12,64	2026: 12,88	2027: 13,11
Região *Região Hidrográfica Atlântico Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 24,95	2025: 25,1	2026: 25,25	2027: 25,41
Região *Região Hidrográfica Paraguai*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2,31	2025: 2,33	2026: 2,34	2027: 2,37
Região *Região Hidrográfica Paraná*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 9,64	2025: 9,82	2026: 10	2027: 10,18
Região *Região Hidrográfica Parnaíba*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 9,88	2025: 9,99	2026: 10,1	2027: 10,22
Região *Região Hidrográfica São Francisco*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 33,65	2025: 34,73	2026: 35,83	2027: 36,93
Região *Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2,67	2025: 2,75	2026: 2,83	2027: 2,9
Região *Região Hidrográfica Uruguai*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 8,07	2025: 8,11	2026: 8,16	2027: 8,21

Entregas

Entrega: 0998 - Definição e revisão de regramentos especiais para sistemas hídricos locais em situação de comprometimento.

Descrição: Estabelecimento de regramentos especiais nos locais com condições especiais em função do comprometimento, em corpos hídricos de domínio da União. Esses regramentos especiais consideram as especificidades de cada sistema hidrico local e, portanto, são estabelecidos de maneira exclusiva. Os regramentos especiais serão revistos para se adequarem às alterações de demanda pelo uso de recursos hídricos e de disponibilidade hídrica, incluindo as decorrentes de mudanças climáticas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10000 - Sistemas hídricos locais com regramento especial estabelecido/revisado

Sigla: REO

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a quantidade de sistemas hídricos locais em situação de comprometimento hídrico que passaram a ter regramento especial ou que tiveram seu regramento especial revisado

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Q = \sum (V1 + V2)$

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade acumulada de regramentos especiais para sistemas sistemas hídricos locais de domínio da União estabelecidas ou revisadas
V1 = Número de regramentos especiais estabelecidos
V2 = Número de regramentos especiais revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resoluções emitidas pela ANA que tratam de regramentos especiais

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, anualmente

Procedimento de Cálculo:

1) Contabilizar a quantidade de resoluções da ANA publicadas que tratam de regramentos especiais novos ou revisados no período de um ano; 2) Somar a quantidade de regramentos especiais já existentes até a data de 31/12/2023

Limitações:

O indicador só considera números inteiros

Notas Explicativas:

Em vários sistemas hídricos locais (SHL), a demanda por água já atingiu o limite da vazão de referência adotada. Para que seja possível ampliar o uso desse recursos hídricos de forma sustentável, torna-se necessário o estabelecimento de regramentos especiais. Esses regramentos especiais consideram as especificidades de cada sistema hídrico local e, portanto, são estabelecidos de maneira exclusiva. Ao longo do tempo, os regramentos especiais precisam ser revistos para se adequarem às alterações de demanda pelo uso de recursos hídricos e de disponibilidade hídrica, incluindo as decorrentes de mudanças climáticas. Dessa forma, a ampliação do uso da água em sistemas hídricos é concretizada por meio do estabelecimento de novos regramentos especiais ou de revisões de regramentos especiais já implementados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05VC - Estabelecer/revisar o regramento especial em 61 sistemas hídricos locais até 2027.

Meta prevista para: 2024: 58 **2025:** 59 **2026:** 60 **2027:** 61

Entrega: 1014 - Aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos confiáveis à sociedade

Descrição: Disponibilização regular de dados hidrológicos confiáveis à sociedade, provenientes da rede hidrometeorológica de responsabilidade direta da ANA(RHN-ANA). Os dados são disponibilizados por meio do Portal Hidro (https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas) e Hidro Telemetria (https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx). As informações produzidas no âmbito da RHN-ANA são essenciais, por exemplo, ao adequado gerenciamento de recursos hídricos, à avaliação da efetividade de políticas públicas de conservação e revitalização de bacias hidrográficas, ao planejamento das atividades econômicas, ao projeto de obras de infraestrutura hídrica e à proposição de medidas de convivência com eventos críticos de secas e cheias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10015 - Proporção de Estações da Rede Hidrometeorológica Nacional de responsabilidade da ANA com disponibilização regular de dados

Sigla: PERHN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a regularidade da disponibilização de dados diários coletados nas estações da RHN-ANA em operação, referentes à precipitação pluviométrica e ao nível dos rios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(Q = [(Q1/Q2) + (Q3 / Q4) + (Q5/Q6)] * 100$

Variáveis de Cálculo:

Q1= Quantidade de estações pluviométricas convencionais operando regularmente;
Q2 =Quantidade de estações pluviométricas convencionais ativas na RHN;
Q3 = Quantidade de estações fluviométricas convencionais operando regularmente;
Q4 = Quantidade de estações fluviométricas convencionais ativas na RHN;
Q5 = Quantidade de estações pluviométricas e fluviométricas telemétricas operando regularmente;
Q6 = Quantidade de estações pluviométricas e fluviométricas ativas na RHN;

Para cada grupo de estações (pluviométricas convencionais, fluviométricas convencionais e telemétricas), consideram-se "estações operando regularmente" aquelas em que houve geração e disponibilização de, no mínimo, 80% dos dados previstos durante o período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis para cálculo do indicador são extraídas do Sistema Hidro, por meio da aplicação SIADORHA - Sistema para Análise do Desempenho da Operação da Rede Hidrometeorológica da ANA (estações convencionais) e do Hidro Telemetria (estações telemétricas). Para as estações convencionais, devido ao lapso regular entre a coleta e a disponibilização dos dados hidrológicos, decorrente do trabalho de processamento dos dados, o indicador é calculado com defasagem de quatro meses.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Até meados de julho/2023, o indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

1) Para cada grupo de estações em atividade (pluviométricas convencionais, fluviométricas convencionais e telemétricas), procede-se o levantamento daquelas cujo quantitativo de dados de chuva ou nível, disponibilizados no período, foram iguais ou superiores a 80% do previsto (disponibilização regular de dados). 2) Calcula-se, para cada grupo, o percentual de estações com disponibilização regular de dados (razão entre o número de estações com disponibilização regular de dados e o número de estações ativas). 3) O indicador, no período considerado, é calculado pela média dos percentuais de cada grupo.

Limitações:

Indicador expresso em números inteiros.

Notas Explicativas:

O indicador reflete a regularidade da operação das estações da RHN-ANA e da disponibilização de seus dados à sociedade.

Meta: 05WE - Ampliar para 80% a proporção de estações da rede hidrometeorológica nacional de responsabilidade da ANA com disponibilização regular de dados até 2027

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 73 **2026:** 76 **2027:** 80

Entrega: 1026 - Disponibilização de dados de monitoramento de qualidade das águas superficiais

Descrição: Disponibilização regular de dados hidrológicos confiáveis à sociedade, provenientes da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais - RNQA, pactuada com as Unidades da Federação por meio da celebração de Contratos firmados com a ANA no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade das Águas - Qualiágua. Os dados são disponibilizados por meio do Portal Hidro (https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas) e Hidro Telemetria (https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx). As informações produzidas no âmbito da RNQA são importantes para o planejamento das bacias hidrográficas, inclusive propostas de enquadramento dos corpos d'água, e à avaliação da efetividade de políticas públicas que objetivem a melhoria da qualidade das águas superficiais, como a política de saneamento básico (coleta e tratamento de esgotos).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10022 - Proporção de Estações da Rede Nacional de Qualidade da Água pactuada com os Estados implantadas com disponibilização regular de dados

Sigla: PERNQA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a regularidade da disponibilização de dados de qualidade da água, provenientes das estações da RNQA constantes de Contratos Qualiágua em vigor (Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade das Águas).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PERNQA = [(N1/N2) + (Q1/Q2) * 100$

Variáveis de Cálculo:

N1 = Número de visitas a estações da RNQA realizadas;
N2 = Número de visitas a estações da RNQA previstas;
Q1 = quantitativo de dados de qualidade determinados nas estações da RNQA;
Q2 = quantitativo de dados de qualidade previstos nas estações da RNQA
Número de visitas às estações da RNQA (previstas e realizadas no período) e quantitativo de dados de monitoramento de qualidade da água relativos às estações da RNQA constantes de contratos Qualiágua em vigor (previsto e realizado no período).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contratos Qualiágua e documentação de avaliação do cumprimento das metas contratuais, relativas às visitas às estações de monitoramento e aos parâmetros de qualidade determinados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para apuração do indicador podem ser obtidos na Página do Qualiágua (https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/monitoramento-e-eventos-criticos/qualidade-da-agua/programa-qualiagua). Até meados de julho/2023, o indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

1) No período de apuração, contabilizar o quantitativo de visitas previstas e realizadas às estações da RNQA com contrato Qualiágua em vigor, bem como o quantitativo de dados de qualidade previstos e determinados. 2) Calcula-se o percentual de execução de visitas e de dados de qualidade da água (razão entre o executado e o previsto em contrato). 3) O indicador, no período considerado, é calculado pela média dos percentuais de cada grupo.

Limitações:

Indicador expresso em números inteiros.

Notas Explicativas:

O indicador reflete a regularidade da operação das estações da RNQA, objeto de contratos Qualiágua em vigor, e da disponibilização de seus dados à sociedade.

Meta: 05WF - Ampliar a disponibilização dos dados de monitoramento de qualidade das águas superficiais

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 85 **2026:** 90 **2027:** 90

Entrega: 1036 - Disponibilização de dados de monitoramento de águas subterrâneas

Descrição: Disponibilização regular de dados confiáveis à sociedade, provenientes das estações de monitoramento de águas subterâneas, incorporadas à Rede Hidrometereológica de responsabilidade direta da ANA (RHN-ANA). As informações produzidas a partir deste monitoramento, no âmbito da RHN-ANA são essenciais para a gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas e para a emissão de outorgas em bacias específicas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10037 - Proporção de estações piezométricas implantadas com disponibilização regular de dados

Sigla: PZ

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a regularidade da disponibilização de dados coletados nas estações piezométricas da RHN-ANA em operação, referentes ao nível de água nos aquíferos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PZ = [(Q1/Q2) + (Q3/Q4)] * 100$

Variáveis de Cálculo:

Q1 = Quantidade de estações piezométricas convencionais operando regularmente;
Q2 = Quantidade de estações piezométricas convencionais ativas na RHN;
Q3 = Quantidade de estações piezométricas telemétricas operando regularmente;
Q4 = Quantidade de estações piezométricas telemétricas ativas na RHN;

Consideram-se "estações operando regularmente" aquelas em que houve geração e disponibilização de, no mínimo, 80% dos dados previstos durante o período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis de estações piezométricas telemétricas para cálculo do indicador são extraídas do Sistema Hidro Telemetria . Para as estações convencionais, os dados são obtidos do site da RIMAS/CPRM, com defasagem de quatro meses.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

1) Para cada grupo de estações em atividade (piezométricas convencionais e telemétricas), procede-se o levantamento daquelas cujo quantitativo de dados, disponibilizados no período, foram iguais ou superiores a 80% do previsto (disponibilização regular de dados). 2) Calcula-se, para cada grupo, o percentual de estações com disponibilização regular de dados (razão entre o número de estações com disponibilização regular de dados e o número de estações ativas). 3) O indicador, no período considerado, é calculado pela média dos percentuais de cada grupo.

Limitações:

Dados em números inteiros

Notas Explicativas:

O indicador reflete a regularidade da operação das estações piezométricas da RHN-ANA e da disponibilização de seus dados à sociedade.

Meta: 05WH - disponibilizar em 60% de estações piezométricas da RHN-ANA em operação, referentes ao nível de água nos aquíferos,até 2027

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 15 **2026:** 30 **2027:** 60

Entrega: 1047 - Implantação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas em todas as Unidades da Federação

Descrição: 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão implementado em todas as UFs, visando ao fortalecimento institucional e à sustentabilidade financeira dos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10047 - Número de unidades da federação com contrato do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas assinado com a ANA

Sigla: CA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Órgão Gestor Estadual de Recursos Hídricos com contrato assinado do 3ª ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A - Estados com contrato assinado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação dos contratos no diário oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e portal do programa

Procedimento de Cálculo:

Contar o número de contratos assinados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o número de estados que aderiram ao 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão visando o cumprimento de metas que contribuem com o fortalecimento da gestão nos estados. Outros indicadores complementares podem ser necessários para a mensuração do impacto obtido por meio da implementação do Programa.

Meta: 05WI - Assinar 27 contratos do 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão) até 2027

Meta prevista para: **2024:** 23 **2025:** 27 **2026:** 27 **2027:** 27

Entrega: 1053 - Ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nos estados da federação

Descrição: A ANA coordenará esforços para a implementação da Cobrança nas CBHs interestaduais (domínio da União) e fomentará os Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos para que fortaleçam suas capacidades e implementem o instrumento, com o objetivo de racionalizar o uso do recurso hídrico bem como financiar as ações de implementação da política nacional e estaduais de recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10054 - Estados da federação com a cobrança implementada

Sigla: UGRH DF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (Estados) com a cobrança implementada

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Número de UGHs UF que implementaram a Cobrança

Sendo UGH - Unidades de Gestão de Recursos Hídricos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Normativos publicados pelos governos estaduais, pelos conselhos nacional e estaduais de recursos hídricos, e pelos comitês de bacia hidrográficas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Procedimento de Cálculo:

soma simples do número de UGHs UF que implementaram a Cobrança ao final de cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da implementação do instrumento da Cobrança no SINGREH, principalmente a sua abrangência geográfica. Outros indicadores complementares podem ser necessários a análises mais detalhadas, como % arrecadado e % executado a partir dos recursos cobrados, os quais não estão abrangidos pelo presente indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05WJ - Ampliar os estados da federação com cobrança implementada

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 9 **2026:** 10 **2027:** 13

Entrega: 1180 - Atualização das informações de base hidrográfica com a disponibilidade hídrica associada e outras informações.

Descrição: A consolidação de um balanço hídrico de referência para a gestão de recursos hídrico no Brasil passa pela acurácia e confiabilidade das bases de dados utilizadas. A Disponibilidade Hídrica Superficial é uma vazão mínima de referência
para fins de gestão e representa a oferta de água a ser considerada no Balanço Hídrico. A atualização dessa informação a partir de uma base hidrográfica mais refinada e novos avanços na modelagem hidrológica e nas técnicas de regionalização são fundamentais para assegurar uma maior acurácia e eficiência na gestão e planejamento dos recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10212 - Percentual de trechos de rio com informação de disponibilidade hídrica

Sigla: %Ottobacias

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Cada trecho da base hidrográfica onde a disponibilidade deve ser estimada é denominada ottobacia

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%Ottobacias = nOttoEst / nOttoTot$

Variáveis de Cálculo:

nOttoEst = número de ottobacias com disponibilidade atualizada
nOttoTot = número total de ottobacias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base Hidrográfica Ottocodificada (BHO)
disponível em: https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/0c698205-6b59-48dc-8b5e-a58a5dfcc989

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que uma nova bacia hidrográfica for atualizada

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

Na medida que a base de disponibilidade hídrica for sendo atualizada é fundamental uma avaliação da situação das outorgas (federais e estaduais) nas bacias no qual foram atualizadas. Isso é fundamental para assegurar que a gestão tá utilizando a melhor informação disponivel entregando um melhor serviço para sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05WL - Atualizar 100% dos trechos dos rios com informação de disponibilidade hídrica até 2027

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1188 - Monitoramento e fiscalização do uso de recursos hídricos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Descrição: A fiscalização compreende a verificação da regularizadade dos usos de recursos hídricos. Ela é realizada por meio do monitoramento e avaliação sistemáticos de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, incluindo as vistorias técnicas em campo. As atividades de fiscalização envolvem além das vistorias em campo, monitoramento de áreas irrigadas por imagens de satélites, levantamento em campo de dados dos usuários e áreas irrigadas, além do monitoramento remoto de dados de consumo/uso dos recursos hídricos por meio de sistema e aplicativo, que são encaminhados à ANA pelo usuários regularizados.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10228 - Número de usos de recursos hídricos monitorados em Bacias Hidrográficas prioritárias

Sigla: URHMon

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador permitirá o conhecimento do real uso de água nas bacias hidrográficas prioritárias para a gestão de recursos hídricos, bem como o acompanhamento e a identificação do uso irregular de recursos hídricos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $URHMon = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quantidade de usuários obrigados ao envio dos dados de uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias, por ano

Em regra os usuários que correspondem a 80% ou mais da demanda pelo uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias são obrigados ao envio dos dados medidos à ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos do sistema da Declaração Anual de Usos dos Recursos Hídricos- DAURH, do aplicativo DeclaraÁgua e de sistema de telemetria dos dados de consumo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nos relatórios (Ex. relatório de gestão) ou portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional, disponibilizados no site da ANA.

Procedimento de Cálculo:

Para calculo do indicador deverá ser observado as bacias hidrográficas que possuem obrigatoriedade do monitoramento do uso da água e identificar o grupo (quantidade) de usuários obrigados a medição e envio dos dados à ANA. Para efeito de identificação da conformidade desses usuários à regra estabelecida identificar a periodicidade do envio e se estão cumprindo a obrigatoriedade e os termos da outorga.

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para uso desse indicador observar as regras estabelecidas em normativos específicos para monitoramento do consumo, atos de outorgas ou termos de alocação negociada de água.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 0670 - Monitorar 900 usos de recursos hídricos em Bacias Hidrográficas prioritárias.

Meta prevista para: 2024: 600 **2025:** 700 **2026:** 800 **2027:** 900

Entrega: 1429 - Revisão e implementação de Planos Estaduais de Recursos Hídricos integrados ao planejamento nacional (Ação do Subprograma 2.5 do PNRH)

Descrição: A entrega consiste na revisão e implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos para integrá-los ao planejamento nacional. Isso envolve analisar e atualizar os planos existentes em cada estado, alinhando-os com as diretrizes nacionais. O objetivo é promover uma gestão eficiente e integrada dos recursos hídricos, considerando disponibilidade, qualidade da água e demandas atuais e futuras, além de estabelecer ações para preservação, conservação e uso sustentável da água em todo o país.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRBH/SNPCT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10559 - Percentual de Planos Estaduais de Recursos Hídricos revisados e implementados

Sigla: PPERH

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esse indicador reflete o progresso na integração dos planos estaduais ao planejamento nacional, demonstrando o nível de engajamento e colaboração entre os estados e o governo central na gestão dos recursos hídricos. A meta seria atingir uma alta taxa de revisão e implementação dos planos, indicando uma abordagem abrangente e integrada na gestão dos recursos hídricos em todo o país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Percentual = (Valor especifico / Total) * 100$

Variáveis de Cálculo:

nº de planos revisados por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos firmados entre o MMA com órgãos gestores estaduais de recursos hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Registro de instrumentos firmados do Departamento de Revitalização de Bacias Hidrográficas, Acesso à Água e Uso Múltiplo dos Recursos Hídricos - DRBH/SNPCT/MMA. Podem ser disponibilizados por meio de relatórios anuais.

Procedimento de Cálculo:

Dividir o número de Planos Estaduais de Recursos Hídricos revisados, dividido pelo total de unidades da federação (27), multiplicando o resultado por 100.

Limitações:

Não há casas decimais. A entrega do plano revisado equivale ao valor 1.

Notas Explicativas:

Cada plano revisado recebe o indicador 1.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05RB - Revisar os Planos Estaduais de Recursos Hídricos.

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 3 **2027:** 5

Entrega: 1761 - Ampliação do monitoramento de dados de nível dos principais aquíferos brasileiros (MME)

Descrição: Ampliação do conhecimento hidrogeológico, através da Rede Integrada de Monitoramento de Águas Subterrâneas (RIMAS), envolve atividades sistemáticas e de caráter continuado que vão desde a seleção dos aquíferos e das regiões monitoradas, passando pelas locações e estudos diagnósticos para perfuração dos poços, implantação e operação das estações de monitoramento e coleta, consistência e disponibilização das informações dos poços. O monitoramento das águas subterrâneas constitui procedimento de grande importância para a gestão dos recursos hídricos subterrâneos, pois proporciona a reunião de informações qualitativas e quantitativa e permite avaliar os impactos mudanças climáticas e das atividades antrópicas nos sistemas aquíferos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB (MME)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11035 - Número de municípios com poços monitorados (RIMAS)

Sigla: NPM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 434

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Sintese de todas as atividades relacionadas com coleta, medição, validação, consolidação interpretação de dados e informações, bem como administração de base de dados, elaboração de relatórios técnicos e mapas temáticos em hidrogeologia.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 DEZEMBRO

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ depocosmonitorados

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://rimasweb.sgb.gov.br/layout/

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://rimasweb.sgb.gov.br/layout/

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

O indicador fornece dados pontuais.Infromação sobre a disponibilidade hídrica dos aquíferos devem considerar o conjunto de dados levantados

Notas Explicativas:

-

Meta: 07GB - Ampliar o número de municípios beneficiados com poços monitorados (RIMAS)

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 550 **2026:** 600 **2027:** 650

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 550 **2026:** 600 **2027:** 650

Entrega: 1774 - Ampliação da base de dados do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS (MME)

Descrição: O sistema de informações de águas subterrâneas (SIAGAS) é uma ferramenta de apoio à decisão para planejadores, gerentes e pesquisadores no desenvolvimento da pesquisa geocientífca e na aplicação das políticas públicas relacionadas com a gestão e aproveitamento racional dos recursos hídricos subterrâneos. O sistema tem como objetivo coletar, consistir, armazenar e disponibilizar dados e informações georreferenciadas; inicialmente para dar suporte à elaboração de mapas hidrogeológicos e, posteriormente, para atender as demanda dos usuários oriundos da área de recursos hídricos e outras áreas correlatas. Permite também o acesso a dados cadastrar, construtivos, geológicos, hidrogeológicos, testes de bombeamento e análise químicas de diversos por todo território nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11051 - Número de poços cadastrados (SIAGAS)

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 369.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Sistema de Informações de Águas Subterrâneas atualizado, aonde o alcance é medido a partir do seguinte Indicador das Entrega: N° de poços cadastrados

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a março/23

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ depoçoscadastrados

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://siagasweb.sgb.gov.br/layout/

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://siagasweb.sgb.gov.br/layout/

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

O indicador fornece dados pontuais. Informação sobre a disponibilidade hídrica dos aquíferos devem considerar o conjunto de dados levantados

Notas Explicativas:

-

Meta: 07GC - Ampliar o número de poços cadastrados (SIAGAS)

Meta prevista para: 2024: 382.500 **2025:** 396.000 **2026:** 409.500 **2027:** 423.000

Regionalização da meta

Região *Nacional*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 382.500	2025: 396.000	2026: 409.500	2027: 423.000

Entrega: 1778 - Elaboração de mapas, estudos e pesquisas relacionados à avaliação da disponibilidade hídrica. (MME)

Descrição: Realização pesquisa e estudos integrados em hidrogeologia, em especial nas regiões metropolitanas e nos sistemas hídricos em estudo. Implantação e operação de bacias escola. Elaboração de mapas hidrogeológicos, em diversas escalas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11054 - Número de publicações relacionadas à avaliação da disponibilidade hídrica

Sigla: NPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mapas, Estudos e Pesquisas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ depublicaçãodisponibilizada

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

http://www.cprm.gov.br/publique/Hidrologia/Monitoramento-Hidrologico-e-Hidrogeologico-366

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://www.cprm.gov.br/publique/Hidrologia/Monitoramento-Hidrologico-e-Hidrogeologico-366

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07GD - Número de publicações relacionadas à avaliação da disponibilidade hídrica

Meta prevista para: 2024: 35 | 2025: 40 | 2026: 45 | 2027: 50

Regionalização da meta

Região *Nacional*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: 50

Entrega: 1781 - Difusão do conhecimento geocientífico para sociedade por meio de capacitações (MME)

Descrição: Programa de capacitação em hidrogeologia

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB
Projeto de Investimento? Não
PAC? Não

Indicador: 11057 - Certificados emitidos

Sigla: CE
Unidade de Medida: unidade
Índice de Referência: 0
Data de Referência: 31/12/2023
Descrição: Número de certificados emitidos

Período ou data a que se refere o Indicador:
Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12
Periodicidade: Trimestral
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: $\sum$ donumerodecertificadosemitidos
Variáveis de Cálculo:
-
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
-
Forma de Disponibilização do Indicador:
Site do SGB (http://www.cprm.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:
-
Limitações:
O indicador não mede o nível de conhecimento assimilado pelos participantes das capacitações.

Notas Explicativas:
-

Meta: 07GE - Número de certificados emitidos

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Entrega: 1818 - Efetivação do direito ao uso de recursos hídricos

Descrição: A entrega representa o atendimento ao cidadão que busca a regularização do acesso à agua em corpos hídricos de domínio da União.
Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Projeto de Investimento? Não
PAC? Não

Indicador: 11101 - Percentual de pedidos de outorga com atos emitidos

Sigla: Outorga

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a proporção de pedidos de outorga que têm sua análise concluída, resultando em um ato de outorga, com efetivação do direito de uso, ou um indeferimento do pedido, quando se verifica a impossibilidade de efetivação desse direito em virtude da disponibilidade hídrica. Os indeferimentos exercem papel importante no controle qualiquantitativo do uso, garantindo, assim, que um direito de uso efetivado possa realmente ser praticado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Outorga = [(Q1/Q2)] * 100$

Variáveis de Cálculo:

Q1= número de pedidos de outorga com atos emitidos em um determinado ano;
Q2 = número de pedidos de outorga solicitado sem um mesmo ano;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Gerencial do REGLA

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, anualmente

Procedimento de Cálculo:

1) Obter, no Painel Gerencial do REGLA, a planilha com todos os pedidos de outorga; 2) Para contabilizar os pedidos realizados em um determinado ano: filtrar apenas os pedidos realizados nesse ano e excluir os pedidos com alguma pendência, aqueles em aberto e os cancelados; 3) Para contabilizar os atos emitidos: filtrar os pedidos de outorga com atos emitidos no ano em questão; 4) dividir o número de atos emitidos pelo número de pedidos realizados e multiplicar por 100 para se obter o percentual.

Limitações:

O indicador não considera que a demanda pelo uso de recursos hídricos tende a aumentar ao longo tempo

Notas Explicativas:

A água é um bem de domínio público e o exercício do direito de acesso à água é efetivado por meio da outorga, um instrumento da Política Nacional de Recursos hídricos que assegura o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água. Para o exercício desse direito, os interessados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União devem protocolar pedido de outorga, que são analisados tendo em vista critérios técnicos de disponibilidade hídrica, uso eficiente e demanda de uso. Após as análises, são emitidos atos de outorga, que efetivam o direito de uso, ou atos de indeferimento do pedido, que tem como papel garantir o direito de uso já efetivado para outorgados anteriormente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 05V5 - Concluir a análise de 90% dos pedidos de outorga até 2027

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 90 **2026:** 90 **2027:** 90

Entrega: 2114 - Ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias interestaduais.

Descrição: A ANA coordenará esforços para a implementação da Cobrança nas CBHs interestaduais (domínio da União) e fomentará os Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos para que fortaleçam suas capacidades e implementem o instrumento, com o objetivo de racionalizar o uso do recurso hídrico bem como financiar as ações de implementação da política nacional e estaduais de recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nácional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11468 - Bacias interestaduais com a cobrança implementada

Sigla: UGRH CBH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (CBHs) com a cobrança implementada

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: UGRH CBH = A

Variáveis de Cálculo:

A = número de UGHs CBH que implementaram a Cobrança

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Normativos publicados pelos governos estaduais, pelos conselhos nacional e estaduais de recursos hídricos, e pelos comitês de bacia hidrográficas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Procedimento de Cálculo:

soma simples do número de UGHs CBH que implementaram a Cobrança ao final de cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da implementação do instrumento da Cobrança no SINGREH, principalmente a sua abrangência geográfica. Outros indicadores complementares podem ser necessários a análises mais detalhadas, como % arrecadado e % executado a partir dos recursos cobrados, os quais não estão abrangidos pelo presente indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06AE - Ampliar a implementação da cobrança nos comitês de bacia hidrográfica interestaduais de domínio da União

Meta prevista para: **2024:** 7 **2025:** 7 **2026:** 8 **2027:** 9

Entrega: 2117 - Capacitação em gestão e regulação de recursos hídricos desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em gestão e regulação de recursos hídricos, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11472 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 35.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PC = A + B$

Variáveis de Cálculo:

A = nº de pessoas formadas presencialmente
B = número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06AP - Ampliar o número de pessoas capacitadas em gestão e regulação de recursos hídricos

Meta prevista para: **2024:** 15.000 **2025:** 16.750 **2026:** 19.500 **2027:** 21.700

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Recursos hídricos

Descrição: Revisão do marco normativo de gestão de recursos hídricos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Atualização e consolidação de normas relativas à concessão e suspensão de outorga de uso e à Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH);
Regulação da outorga de autorização de captação de água e lançamento de efluentes, em bacias hidrográficas com criticidade de oferta;
Definição de regras para a operação de reservatórios e sistemas hídricos prioritários, em especial daqueles destinados à

geração hidrelétrica;
Implantação do aplicativo ÁguasBrasil, plataforma única de serviços para usuários de recursos hídricos de domínio da União (realizado);
Estabelecimento de protocolos de cooperação para monitorar e fiscalizar a disponibilidade e balanço hídrico do país.

PAC: Sim

Articulação para aprovação do Projeto do Lei do Marco Hídrico (PL n.4546/2021)

Descrição: A medida institucional visa acompanhar os esforços do governo federal de articulação para aprovação do Projeto de Lei do Marco Hídrico, que tramita em regime de prioridade na Câmara dos Deputados. O referido PL institui a Política Nacional de Infraestrutura Hídrica, dispões sobre a organização da exploração e da prestação dos serviços hídricos e altera a lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Com a aprovação do PL, espera-se promover alternativas para garantir que as ações de infraestrutura hídrica e de gerenciamento dos recursos hídricos sejam expandidas e aprimoradas.

PAC: -

Atualização periódica do Índice de Segurança Hídrica

Descrição: Medida institucional envolve a articulação entre SNSH e os demais atores do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em especial a Agência Nacional de Águas e Saneamento para estruturação do monitoramento periódico do Índice de Segurança Hídrica, a fim de se ter um indicador nacional atualizado sobre a situação hídrica dos municípios, permitindo o planejamento e a priorização adequada do direcionamento dos recursos de investimento para ampliação da segurança hídrica.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Melhoria do conhecimento sobre as necessidade de melhoria de segurança hídrica no País e melhor direcionamento dos investimentos em infraestrutura hídrica

PAC: -

Elaboração de Estudo de Avaliação Estratégica Integrada e Planejamento de Intervenções Hídricas para o Desenvolvimento Sustentável

Descrição: Realização de estudo de avaliação estratégica integrada e planejamento de intervenções hídicas para desenvolvimento sustentável nas bacias hidrográficas.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Visa a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos, visando garantir a oferta de água em quantidade e qualidade adequadas para os diversos usos, de forma sustentável e equilibrada.

PAC: -

Fortalecimento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e Aprimoramento dos normativos conforme previsto no (PNRH 2023-2040)

Descrição: Atualização do Decreto nº 10.000/2020 para que a composição do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH passe a refletir a nova estrutura do Governo Federal.
Monitoramento da implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2023-2040.

Unidade Responsável: Ministério da integração e do Desenvolvimento Regional

Resultados Esperados: Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH com representantes dos órgãos que compõem a nova estrutura do Governo Federal, conforme disposto na Lei nº 14.600/2023.
Evolução da implementação dos programas, sub-programas e ações do PNRH 2023-2040 monitorada e avaliada periodicamente.

PAC: -

Melhoria do monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singerh)

Descrição: A Medida Institucional envolve a adoção de medidas voltadas para melhoria do acompanhamento da evolução dos objetivos e compromissos estabelecidos no PNRH, bem como do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Melhoria da gestão do PNRH e do Singerh

PAC: -

Pactuação de Acordos Internacionais para a Gestão dos recursos hídricos transfronteiriços

Descrição: A pactuação de acordos internacionais para a gestão dos recursos hídricos transfronteiriços refere-se ao estabelecimento de acordos e tratados internacionais, com países que compartilham a mesma bacia hidrográfica ou sistemas de água que atravessam suas fronteiras. Essa questão é essencial para a cooperação e a resolução de conflitos relacionados ao uso, distribuição e preservação da água, um recurso natural fundamental para a vida e para o desenvolvimento socioeconômico de todas as nações envolvidas.

Unidade Responsável: SNSH

Resultados Esperados: Proteção do meio ambiente: Garantia de que a exploração dos recursos hídricos seja realizada de maneira ambientalmente responsável, preservando ecossistemas aquáticos e a biodiversidade.

Monitoramento e compartilhamento de dados: Troca de informações hidrológicas e meteorológicas relevantes para uma gestão adequada e baseada em evidências.

Uso eficiente da água: Implementação de práticas que promovam o uso racional e sustentável da água para evitar desperdício e conflitos.

PAC: -

Simplificação e consolidação da regulação do uso dos recursos hídricos e do acesso do usuário

Descrição: Atualizar, simplificar e consolidar os normativos relativos à outorga de uso de recursos hídricos e à Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH)
Estabelecer procedimentos para suspensão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos por descumprimento de prazos de implantação do empreendimento e ausência de uso
Aplicativo ÁguasBrasil - plataforma única de serviços para usuários de recursos hídricos de domínio da União

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas - ANA/MIDR

Resultados Esperados: "Melhorar o entendimento dos normativos para a obtenção do direito de uso dos recursos hídricos;
Facilitar o acesso dos usuários da água aos serviços de obtenção do direito de uso dos recursos hídricos;
Simplificar os procedimentos e reduzir o tempo de análise de pedidos de direito de uso dos recursos hídricos."

PAC: Sim

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 015G - Fundo Socioambiental CAIXA - Ações de proteção dos recursos naturais, por meio da recuperação de nascentes de mananciais e da recuperação paisagística das áreas de preservação permanente em ambiente urbano

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 27.000.000,00	R$ 18.000.000,00	R$ 9.000.000,00		

Programa
2322 - Saneamento Básico

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População brasileira sem acesso aos serviços adequados de saneamento básico

Problema:

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde púbica, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contrinbuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:

Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
Baixo nível de investimentos;
Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:

O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.
Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:
1. Abastecimento de água
1.1 Atendimento adequado: 118.801.000 habitantes ou 40.135.000 domicílios
1.2. Atendimento precário: 81.687.000 habitantes ou 27.596.000 domicílios
1.3. Sem atendimento: 5.626.000 habitantes ou 1.900.000 domicílios

2. Esgotamento sanitário
2.1 Atendimento adequado: 99.037.000 habitantes ou 33.458.000 domicílios
2.2. Atendimento precário: 100.337.000 habitantes ou 33.897.000 domicílios
2.3. Sem atendimento: 6.740.000 habitantes ou 2.277.000 domicílios

3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1 Atendimento adequado: 133.828.000 habitantes ou 45.212.000 domicílios
3.2. Atendimento precário: 51.619.000 habitantes ou 17.438.000 domicílios
3.3. Sem atendimento: 20.667.000 habitantes ou 6.982.000 domicílios

Justificativa para a intervenção:

As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.
O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.
A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.
No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:

Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a 2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento. Em relação ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:
Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.
Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Relação com os ODS:
Objetivo 6. Água Potável e Saneamento (Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos)
Objetivo 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis).

Agentes Envolvidos:
SNSA/MCIDADES, CODEVASF, DNOCS, SUDAM, SUDENE, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios, ANA e Agências Reguladoras subnacionais.

Articulação federativa:
No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente (ao qual a ANA é vinculada), a Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (ao qual a CODEVASF é vinculada), o Ministério da Saúde, o Ministério da Cidadania.
Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:
O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.
Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Marco Legal:
Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto n° 8.141/2013; Portaria Interministerial n° 571/2013.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE. A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação. Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro. O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Descrição: Apoio a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água em áreas urbanas, bem como à expansão da produção e da distribuição de água potável, visando a redução do déficit de acesso aos serviços de abastecimento de água

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 8779 - Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente

Sigla: A2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 96,8

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: O indicador (que corresponde ao A2 do Plansab) indica as formas de acesso ao saneamento urbano: domicílios urbanos atendidos por rede de abastecimento de água potável ou por poço ou nascente com canalização interna ao domicílio.
É o único indicador nacional que incorpora as formas alternativas de acesso ao abastecimento de água potável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de referência de 2022, sendo divulgadas em 2023 (sempre com 1 ano de diferença)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/07/aaaa

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $1A = \left[\frac{(DR + DP + DN)}{DT}\right] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios urbanos atendidos por Rede de abastecimento de água
DP = Domicílios urbanos atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio
DN = Domicílios urbanos atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio
DT = Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais)

Notas Explicativas:

Informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 05MR - Elevar o percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente

Meta prevista para: **2024:** 97,4 **2025:** 97,7 **2026:** 98 **2027:** 98,3

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 97,8	**2025:** 98	**2026:** 98,3	**2027:** 98,5
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 96,2	**2025:** 96,6	**2026:** 97,1	**2027:** 97,5
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 93,3	**2025:** 94,1	**2026:** 94,8	**2027:** 95,6
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 98,1	**2025:** 98,3	**2026:** 98,5	**2027:** 98,7
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 98,7	**2025:** 98,8	**2026:** 99	**2027:** 99,1

Entregas

Entrega: 2772 - Empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12135 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Sigla: PAC_agua

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAC_{agua} = \sum OBRAENTREGUE_{agua}$

Variáveis de Cálculo:

PAC_agua = somatório dos empreendimentos entregues no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_agua = empreendimento entregue no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que

ODS 6 – Água potável e saneamento sofrem com a escassez de água

Meta: 07DX - Entregar 83 empreendimentos no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Meta prevista para: 2024: 56 2025: 19 2026: 4 2027: 4

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 6 2025: 2 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 2 2026: 1 2027: 0

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado de Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 7 2025: 5 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado de Rondônia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 4 2025: 2 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado de Roraima* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado de Santa Catarina* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 7 2026: 3 2027: 1

Região *No Estado de Sergipe* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado do Acre* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado do Amapá* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado do Amazonas* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado do Ceará* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 5 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado do Espírito Santo* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado do Maranhão* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 5	2026: 1	2027: 0
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 4	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 2	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 1	2026: 0	2027: 0

Entrega: 2806 - Processo de Seleção para contratação de ações de abastecimento de água no subeixo Abastecimento de água (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de abastecimento de água com vistas à ampliação do acesso e da qualidade dos serviço sem municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 12

Indicador: 12171 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025:Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07F1 - Alocar R$ 6,8bi em recursos para seleção

Meta prevista para: **2024:** 1.900.000.000 **2025:** 1.900.000.000 **2026:** 2.200.000.000 **2027:** 800.000.000

Objetivo Específico: 0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

Descrição: Objetiva implantar, ampliar ou melhorar sistemas ou soluções alternativas de abastecimento de água, em áreas rurais, a fim de reduzir o déficit de acesso ao abastecimento de água. Assim, são realizadas atividades de fomento e financiamento a implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas ou soluções de abastecimento de água em áreas rurais.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10959 - Percentual de domicílios rurais abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente

Sigla: SANAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 72,9

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se mostra objetivo e alinhado ao plano nacional de saneamento básico. Possui disponibilidade de dados com periodicidade anual

Período ou data a que se refere o Indicador: Quarto trimestre de 2022 (out/2022-dez/2022)

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de divulgação da PNAD.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $$A3 = \left[\frac{(DR + DP + DN)}{DT}\right] \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios rurais atendidos por Rede de abastecimento de água
DP = Domicílios rurais atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio
DN = Domicílios rurais atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio
DT = Total de domicílios rurais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

1) Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
2) Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
3) A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
4) Prosseguir com os anos seguintes

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais).
Inconsistências ou indisponibilidade dos dados pelo IBGE.
O fato da PNAD contínua ser amostral, podendo a amostra não ser representativa ou não ter sensibilidade para dectar o resultado das intervenções realizadas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 05MU - Elevar o percentual de domicílios rurais atendidos por solução ou sistema adequados de esgotamento sanitário

Meta prevista para: **2024:** 74,6 **2025:** 76 **2026:** 77,4 **2027:** 78,7

Entregas

Entrega: 1780 - Empreendimentos de abastecimento de água, para população rural, concluídos

Descrição: A entrega consiste em prover infraestrutura de abastecimento de água em domicílios localizados em áreas rurais.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11056 - Quantidade de empreendimentos concluídos no período, para população rural

Sigla: SANAR

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador quantifica os emprrendimentos de infraestrutura de abastecimento de água, tornando-se o melhor indicador por detalha o quantitativo dos empreendimentos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Empreendimentos concluídos

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos concluídos: Empreendimentos apoiados pela unidade na modalidade de referência e concluídos no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar os empreendimentos concluídos para ações de abastecimento de água em área rurais;
2) Realizar o somatório dos empreendimentos concluídos.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 05NM - Elevar a quantidade de empreendimentos concluídos no período, para população rural

Meta prevista para: **2024:** 213 **2025:** 243 **2026:** 274 **2027:** 306

Entrega: 2813 - Processo de Seleção para implementação de sistemas simplificados de abastecimento de água em áreas rurais no subeixo Água para quem mais precisa (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de saneamento básico com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água em áreas rurais em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4520

Indicador: 12178 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas simplificados de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FA - Alocar R$ 504mi em recursos para seleção

Meta prevista para: **2024:** 168.000.000 **2025:** 168.000.000 **2026:** 168.000.000 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano

Descrição: Apoio à ampliação dos serviços de coleta, tratamento e/ou disposição final adequada de esgotos sanitários para as áreas urbanas de todos os municípios, bem como à expansão da produção da água de reuso e do tratamento de esgotos, visando a redução do déficit de atendimento adequado dos serviços de esgotamento sanitário

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10961 - Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários

Sigla: IN046

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 83,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mostra o percentual de domicílios que são atendidos por soluções adequadas para os esgotos domésticos e para os excretas sanitários. A principal solução urbana é a rede coleta de esgotos, mas também pode haver soluções alternativas como as fossas sépticas. Faz parte do conjunto de indicadores do Plansab para o componente Esgotamento Sanitário (junto com o E1 e E3).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: 13/12/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Ind(ESU) = \frac{DRU + DFU}{DTU} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Ind(ESU) = Indicador de atendimento domiciliar de esgotamento sanitário urbano
DRU = Total de domicílios urbanos servidos por Rede coletora ou pluvial
DFU = Total de domicílios urbanos servidos por Fossas sépticas
DTU – Total de domicílios urbanos

(Número de domicílios urbanos servidos por rede coletora + Número de domicílios urbanos servidos fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários) / Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE - Censo e PNADC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral (https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

Baixa participação dos prestadores e municípios no preenchimento dos dados durante a coleta do SINISA

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Abstecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 05N0 - Elevar o percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários

Meta prevista para: 2024: 85,1 **2025:** 85,9 **2026:** 86,8 **2027:** 87,7

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 93,6	**2025:** 93,5	**2026:** 93,3	**2027:** 93,1
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 73,6	**2025:** 75,3	**2026:** 77	**2027:** 78,7
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 54,4	**2025:** 57,9	**2026:** 61,4	**2027:** 64,9
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 93,6	**2025:** 94,1	**2026:** 94,6	**2027:** 95,1
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 86,8	**2025:** 87,8	**2026:** 88,8	**2027:** 89,8

Entregas

Entrega: 2213 - Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe

Descrição: Complementação, operacionalização e conclusão de sistemas de esgotamento sanitário em sedes municipais dos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe, englobando: redes coletoras, ligações domiciliares, elevatórias, linha de recalque, interceptores, estação de tratamento de esgoto e emissários.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 537.879.122,24

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38

PAC? Não

Indicador: 11548 - População beneficiada com a Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe

Sigla: PB

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 59.855

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: População beneficiada com as obras de esgotamento sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de Referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 10 de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= população atendida pelo sistema de esgotamento sanitário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 06GL - Elevar o número de pessoas atendidas (chegando a 593.172) pelos sistemas de esgotamento sanitário até 2027, considerando os estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe.

Meta prevista para: 2024: 94.650 **2025:** 170.810 **2026:** 69.219 **2027:** 258.493

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 71.032	**2025:** 135.359	**2026:** 69.219	**2027:** 239.180
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: 23.618	**2025:** 35.451	**2026:** 0	**2027:** 19.313

Entrega: 2769 - Empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12132 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_esgoto

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAC_{esgoto} = \sum OBRAENTREGUE_{esgoto}$

Variáveis de Cálculo:

PAC_esgoto = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_esgoto = empreendimento entregue no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 07DI - Entregar 158 empreendimentos no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Meta prevista para: 2024: 111 **2025:** 38 **2026:** 3 **2027:** 6

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado da Bahia*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 4	**2026:** 3	**2027:** 1
Região *No Estado da Paraíba*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Alagoas*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Goiás*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 6	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Mato Grosso*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 18	**2025:** 13	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Minas Gerais*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 16	**2025:** 9	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *No Estado de Pernambuco*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 4	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *No Estado de Rondônia*	***Unidade de medida*** *unidade*		

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 8	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 8	2026: 4	2027: 1
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 4	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 3	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 2	2027: 0
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 8	2026: 4	2027: 0
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 3	2026: 1	2027: 0
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 11	2025: 5	2026: 0	2027: 1
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 11	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Entrega: 2807 - Processo de Seleção para contratação de ações de esgotamento sanitário em áreas urbanas no subeixo Esgotamento sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de esgotamento sanitários com vistas à ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços de saneamento em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 13

Indicador: 12172 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de esgotamento sanitário por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado

Notas Explicativas:

-

Meta: 07F2 - Alocar R$ 15,0bi em recursos para seleção

Meta prevista para: **2024:** 4.300.000.000 **2025:** 4.500.000.000 **2026:** 4.500.000.000 **2027:** 1.700.000.000

Objetivo Específico: 0498 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio rural

Descrição: Objetiva implantar, ampliar ou melhorar sistemas ou soluções alternativas de esgotamento sanitário, em áreas rurais, a fim de reduzir o déficit de acesso ao atendimento adequado de esgotamento sanitário. Assim, são realizadas atividades de fomento e financiamento a implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas ou soluções de esgotamento sanitário em áreas rurais.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10981 - Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários ou outras soluções adequadas

Sigla: SANER

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 38,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se mostra objetivo e alinhado ao Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB). Possui disponibilidade de dados com periodicidade anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quarto trimestre de 2022 (out/2022-dez/2022)

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de divulgação da PNAD.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $E3 = |(DR + DF) \div DT| \times 100\%$

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios rurais atendidos por rede de esgotamento
DF = Domicílios rurais atendidos por fossa séptica
DT = Total de domicílios rurais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

1) Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
2) Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência);
3) A partir de 2011, multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
4) Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais).

Notas Explicativas:

Caso o IBGE detalhe a coleta de dados em relação às soluções de esgotamento sanitário consideradas adequadas (como banheiro seco, wetlands, tanques de evapotranpiração, dentre outras), estas passarão a ser contabilizadas no indicador do objetivo específico como "soluções adequadas" podendo ocasionar aumento repentino do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 05M9 - Elevar o percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários

Meta prevista para: **2024:** 40,7 **2025:** 43,8 **2026:** 47 **2027:** 50,1

Entregas

Entrega: 1790 - Empreendimentos de sistemas e soluções alternativas de esgotamento sanitário, para população rural, concluídos

Descrição: A entrega consiste em prover infraestrutura de esgotamento sanitário em domicílios localizados em áreas rurais.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11066 - Quantidade de empreendimentos de sistemas ou soluções alternativas concluídos no período, para população rural

Sigla: SANER

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador quantifica os empreendimentos de sistemas ou soluções alternativas de esgotamento sanitário.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Empreendimentos concluídos

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos concluídos: Empreendimentos apoiados pela unidade na modalidade de referência e concluídos no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar os empreendimentos concluídos para ações de esgotamento sanitário em área rurais;
2) Realizar o somatório dos empreendimentos concluídos.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 05NV - Elevar a quantidade de empreendimentos concluídos no período, de infraestrutura de sistemas ou soluções alternativas de esgotamento sanitário

Meta prevista para: **2024:** 303 **2025:** 330 **2026:** 361 **2027:** 1.495

Objetivo Específico: 0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Descrição: Objetiva apoiar a implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, visando a diminuição do risco de inundações nas cidades brasileiras.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10984 - Parcela de domicílios não sujeitos á situação de risco de inundação (SNIS)

Sigla: IN040

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador IN040 do SNIS (que corresponde ao D2 do Plansab) mede a parcela de domícilios urbanos não sujeitos a risco de inundação em percentual. É o indicador que apresenta a melhor avaliação da adequação dos serviços e sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (DMAPU).

Período ou data a que se refere o Indicador: As informações se referem ao ano de 2021, sendo divulgadas no ano seguinte.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano seguinte a que se refere o ano de competência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\left(1 - \frac{\sum RI013}{\sum GE008}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

RI013: Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação
GE008: Quantidade total de domicílios urbanos existentes no município

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download do Diagnóstico anual de águas pluviais (http://antigo.snis.gov.br/diagnostico-anual-aguas-pluviais)

Procedimento de Cálculo:

1) O município deve preencher SNIS DMAPU;
2) O município deve preencher o campo RI013 (número de domicílios sujeitos a risco de inundação).
3) Realiza-se o Somatório da quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação por município
4) Realiza-se o Somatório da quantidade total de domicílios urbanos existentes no município
5) Efetua-se a divisão dos somatórios
6) Subtrair o resultado de 1 e mutiplicar por 100 para obter o percentual.

Limitações:

Para um resultado melhor do indicador, os resultados do campo RI013, faz-se indispensável o entendimento dos critérios de preenchimento dessa informação do SNIS. Por se tratar de um campo de caráter obrigatório, é possível que, para finalizar o envio do formulário, existam municípios que declarem valor zero no campo, ou seja, informam não possuir domicílios sujeitos a risco de inundação, sem que isso corresponda à realidade desses municípios.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta: 05MO - Elevar o percentual de domicílios não sujeitos a risco de inundações na área urbana

Meta prevista para: 2024: 96,45 | 2025: 96,61 | 2026: 96,77 | 2027: 96,93

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida* *percentual*			
Meta prevista para: 2024: 97,07	2025: 97,25	2026: 97,43	2027: 97,62	
Região *Região Nordeste*	*Unidade de medida* *percentual*			
Meta prevista para: 2024: 97,5	2025: 97,64	2026: 97,77	2027: 97,9	
Região *Região Norte*	*Unidade de medida* *percentual*			
Meta prevista para: 2024: 95,57	2025: 95,86	2026: 96,15	2027: 96,45	
Região *Região Sudeste*	*Unidade de medida* *percentual*			
Meta prevista para: 2024: 95,88	2025: 96,04	2026: 96,2	2027: 96,35	
Região *Região Sul*	*Unidade de medida* *percentual*			
Meta prevista para: 2024: 96,48	2025: 96,57	2026: 96,66	2027: 96,75	

Entregas

Entrega: 1804 - Empreendimentos contratados de sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Descrição: Obras contratadas necessárias à ampliação e à melhoria dos sistemas de drenagem urbana, que englobem soluções técnicas adequadas, e deverão envolver atividades de microdrenagem e macrodrenagem, para a promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações locais, a jusante e a montante, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11080 - Número de empreendimentos contratados para obras de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais

Sigla: NEDMAPU

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Quantificação do número de empreendimentos de drenagem urbana e manejo de águas pluviais apoiados pela unidade contratados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (E1 + E2 + En...)

Variáveis de Cálculo:

En: Empreendimentos de drenagem urbana e manejo de águas pluviais contratados pela unidade no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Levantamento dos empreendimentos concluídos no período na base de dados oficial da unidade;
2) Somatório das operações identificadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta: 05O5 - Elevar quantidade de empreendimentos de drenagem urbana sustentável e manejo de águas pluviais contratados

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 6

Objetivo Específico: 0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana

Descrição: Investimentos para o aumento da cobertura de coleta seletiva regular com a participação das cooperativas de catadores de materiais recicláveis, bem como o fomento ao tratamento e a disposição final ambientalmente adequada, oportunizando soluções para erradicação dos lixões.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10997 - Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada

Sigla: ODS11.6.1

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 73,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Proporção de resíduos sólidos (resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares + resíduos sólidos de limpeza pública) com destinação adequada, considerando a recuperação de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos e a disposição em aterros sanitários, em relação à estimativa da massa coletada. Não inclui: resíduos públicos de saneamento básico; dos serviços de saúde; da construção civil; agrossilvopastoris; de serviços de transporte e de mineração. Indicador ODS 11.6.1

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta)

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{Estimativa da massa de resíduos sólidos coletada disposta em aterro sanitário} + \text{Estimativa da massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos e orgânicos}}{\text{Estimativa de massa total coletada}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

1. Massa coletada: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos coletados (milhões de toneladas).
1.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
1.2 Instituições: SNIS-RS/MCID
2. Massa disposta em aterro sanitário: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos com disposição final em aterro sanitário (milhões de toneladas).
2.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
2.2 SNIS-RS/MCID
3. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos: Estimativa da massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos (milhões de toneladas).
3.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
3.2 SNIS-RS/MCID
4. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos: Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos recebidas em unidades de processamento de compostagem (milhões de toneladas).
4.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
4.2 SNIS-RS/MCID
5. Resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos de limpeza pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos anuais de Resíduos Sólidos Urbanos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Resíduos Sólidos - Visão Geral (https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

1) Obtenção de dados pela amostra do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), que é uma base de dados primários autodeclarados anualmente pelos prestadores de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e consistidos pela equipe técnica do SNIS.
2) Cálculos de estimativa são realizados utilizando a população do IBGE (2010) corrigida pelo coeficiente de urbanização e os indicadores calculados pelo SNIS por macrorregiões.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Resíduos Sólidos Urbanos - Capítulo INDICADORES BRASILEIROS PARA OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta: 05N3 - Ampliar proporção de resíduos sólidos urbanos coletados com destinação final adequada

Meta prevista para: **2024:** 76,86 **2025:** 78,95 **2026:** 81,05 **2027:** 83,15

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 62 **2025:** 65,33 **2026:** 68,66 **2027:** 72

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 60	2025: 63,33	2026: 66,66	2027: 70
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 60	2025: 63,33	2026: 66,66	2027: 70
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 87,8	2025: 89,16	2026: 90,51	2027: 91,87
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 97,92	2025: 98,15	2026: 98,38	2027: 98,61

Entregas

Entrega: 2808 - Processo de Seleção para contratação de ações de resíduos sólidos urbanos no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos/Economia Circular (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de manejo de resíduos sólidos urbanos com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 15

Indicador: 12173 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas resíduos sólidos urbanos por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07F3 - Alocar R$ 1,49bi em recursos para seleção

Meta prevista para: **2024:** 350.000.000 **2025:** 450.000.000 **2026:** 550.000.000 **2027:** 140.000.000

Entrega: 3162 - Melhoria da estrutura de triagem dos resíduos recicláveis.

Descrição: Melhoria da Coleta Seletiva com a Ampliação e Modernização da Central de Triagem do município de São Caetano do Sul/SP. Aumentando a capacidade instalada, proporcionando assim um aumento na quantidade de Resíduos Recicláveis triados de 50 ton/mês para 400 ton/mês de todo o Município até o ano de 2020, em consonância com os volumes previstos no Plano Regional de Resíduos Sólidos. Ampliação do Galpão da Central de Triagem que hoje conta com uma área construída de 1.882 m² para 2.922 m². Aquisição de equipamentos e veículos automotores para a modernização aumento da eficiência da Coleta Seletiva e Implantação de 06 (seis) Ecopontos para o recebimento de pneus, eletroeletrônicos, pilhas, baterias, móveis e resíduos da construção civil, etc.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3321

Indicador: 12531 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Melhoria da estrutura de triagem dos resíduos recicláveis, contida no Subeixo Gestão de Resíduos Sólidos, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul. Localidade: São Caetano do Sul - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Q8 - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3163 - Ampliação do Programa Municipal de Coleta Seletiva no município de Belo Horizonte

Descrição: Ampliação e reestruturação das Unidades de Processamento e Triagem existentes, com aquisição de 560 contentores, equipamentos e veículos para otimizar e reduzir o custo das serviços de coleta seletiva e ampliar o atendimento em todas as regiões da cidade; reforma de galpão de triagem utilizado pela ASMARE - Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis na Rua Ituiutaba, 460, bairro Prado e construção de unidade de processamento de materiais recicláveis - Galpão Pindorama, para utilização por associação ou cooperativa.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3340

Indicador: 12532 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente à Ampliação do Programa Municipal de Coleta Seletiva no município de Belo Horizonte, contida no Subeixo Gestão de Resíduos Sólidos, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Localidade: Belo Horizonte - MG

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Q9 - Entregar o empreendimento em 2025

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Minas Gerais*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: -

Entrega: 3165 - Reestruturação da infraestrutura para a gestão de resíduos da construção civil e volumosos

Descrição: Implantação de uma Unidade de Reciclagem Móvel, com a capacidade de processamento de 150 a 250 toneladas/dia de RCC e reforma de 30 URPV existentes no Município, para recebimento de resíduos de construção civil e volumosos de pequenos geradores. Belo Horizonte/MG.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 3342

Indicador: 12534 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente à Reestruturação da infraestrutura para a gestão de resíduos da construção civil e volumosos, contida no Subeixo Gestão de Resíduos Sólidos, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Localidade: Belo Horizonte - MG

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n°deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QB - Entregar o empreendimento em 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Objetivo Específico: 0501 - Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico

Descrição: Consiste em apoio para a melhoria da capacidade institucional do município em gerir a política de saneamento básico.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10999 - Porcentagem de municípios com planos de saneamento básico (SNIS)

Sigla: PMSB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 32,2

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Resultado apurado anualmente pelo SNIS/SINISA por meio de formulário específico. A pergunta é feita diretamente aos municipios sobre a existência do Plano Municipal de Saneamento Básico, existência da Lei que o aprovou, metas, quais componentes contempla (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos), entre outras informações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de municipios com Planos Municipais de Saneamento Básico elaborados

Variáveis de Cálculo:

Plano Municipal de Saneamento Básico: instrumento de planejamento municipal da política de saneamento básico
Componentes do saneamento básico: abastecimento de água, esgoto, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, gestão de resíduos sólidos urbanos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos anuais de Resíduos Sólidos Urbanos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Resíduos Sólidos - Visão Geral (https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

1) Apuração das respostas encaminhadas no formulário especifico de coleta do SNIS/SINISA

Limitações:

Respostas auto declaradas pelos municípios. Além disso, o formulário não pergunta sobre os aspectos da regulação, ele se limita a perguntar sobre planos municipais de saneamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta: 05N6 - Elevar o percentual de municípios com Plano Municipal de Saneamento Básico

Meta prevista para: **2024:** 54,9 **2025:** 58,8 **2026:** 62,7 **2027:** 66,6

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 48,5 **2025:** 52 **2026:** 55,5 **2027:** 59

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 47,6	2025: 51,2	2026: 54,8	2027: 58,4
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 48,5	2025: 52	2026: 55,5	2027: 59
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 61,3	2025: 65,6	2026: 69,9	2027: 74,2
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 73,9	2025: 76,8	2026: 79,7	2027: 82,6

Entregas

Entrega: 1814 - Empreendimentos de saneamento no meio rural apoiados por ações de gestão

Descrição: A entrega consiste na realização de ações estruturantes, no sentido de promover a sustentabilidade das infraestruturas instaladas nas áreas com características rurais e comunidades tradicionais do país, fomentando o desenvolvimento de ações contínuas relacionadas à gestão e à operação de soluções alternativas, implementando ações de sensibilização e capacitação de gestores e técnicos municipais, bem como da população envolvida. Visa conferir sustentabilidade e uso adequado das soluções de saneamento implantadas.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11098 - Quantidade de empreendimentos entregues que receberam ações de apoio à gestão

Sigla: SUSTENTAR

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Em condições ideais, todas as soluções alternativas de saneamento (tipicamente soluções mais pontuais em áreas isoladas e/ou rurais) deveriam ser atendidas com ações estruturantes, no entanto, devido às limitações de recursos financeiros e de capacidade operacional, apenas uma parcela de soluções alternativas implantadas é contemplada com ações estruturante, sendo esta parcela o que o indicador quantifica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SUSTENTAR = \sum$ Soluções de Saneamento contempladas com ações estruturantes

Variáveis de Cálculo:

Soluções de Saneamento contempladas com ações estruturantes: Número de soluções alternativas de saneamento que foram contempladas com ações estruturantes no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Quantificar o numero de soluções alternativas que foram objeto de ações estruturantes no período de apuração.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 05OF - Ampliar a quantidade de soluções alternativas implantadas contempladas com ações estruturantes.

Meta prevista para: **2024:** 213 **2025:** 243 **2026:** 274 **2027:** 306

Entrega: 1823 - Adesão às normas de referência da ANA pelas entidades reguladoras infranacionais (ERIs)

Descrição: Conforme disposto na Resolução nº 134/2022 da ANA (https://participacao-social.ana.gov.br/api/files/Resolucao_ANA_n%C2%BA_134,_de_18_de_novembro_de_2022-1671544989578.pdf), a ANA deve divulgar na internet o resultado da comprovação quanto à adoção das NRs, por parte das ERIs

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Superintendência de Regulação de Saneamento Básico - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11111 - Percentual de adesão de entidades reguladoras infranacionais (ERIs) às normas de referência da ANA

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Conforme Lei 9984/2000 atualizada pela Lei 14.026/2020, estabelece no Art.4°A que a ANA instituirá normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico por seus titulares e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras. Gradualmente a ANA publicará as Normas com os temas espabelecidos neste artigo e, por meio do Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento (SASB), coleta informações juntos às ERIs sobre os requisitos definidos nas Normas de Referência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 20 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\left(\frac{V1}{V2}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

V1: número de ERIs que aderiram às Normas de Referência da ANA
V2: númerode ERIs cadastradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento (SASB)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento (SASB) e será disponibilizado na página da ANA (https://www.gov.br/ana/pt-br).

Procedimento de Cálculo:

1) Contabilizar a quantidade de ERIs que comprovadamente aderiram às normas de referência já publicadas pela ANA, com as informações inseridas no SASB 2) Somar a quantidade de de ERIs cadastradas no SASB.

Limitações:

O indicador só considera números inteiros

Notas Explicativas:

O indicador reflete a melhoria da regulação do setor saneamento com a adesão progressiva das Entidades Reguladoras Infranacionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta: 05PC - Aumentar o Percentual de entidades reguladoras infranacionais (ERIs) aderentes às normas de referência da ANA

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 30 **2026:** 35 **2027:** 40

Entrega: 3174 - Capacitação em gestão e regulação de saneamento desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em regulação do saneamento, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12412 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nº de pessoas formadas presencialmente
B = número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Meta: 07MW - Ampliar o número de pessoas capacitadas em regulação do saneamento

Meta prevista para: **2024:** 2.400 **2025:** 6.150 **2026:** 12.150 **2027:** 20.900

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0122 - Investimentos em Infra-Estrutura - Saneamento - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030.
Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 209.924.998,28	R$ 49.416.245,25	R$ 50.919.556,20	R$ 53.210.072,73	R$ 56.379.124,10

Ação Não-Orçamentária: 012Z - REIDI - Saneamento - Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 0155 - Apoio ao saneamento - BNDES

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 16.437.325.336,05	R$ 6.240.838.336,05	R$ 3.519.150.000,00	R$ 3.243.000.000,00	R$ 3.434.337.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015C - Apoio ao saneamento - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 18.000.000.000,00	R$ 6.000.000.000,00	R$ 6.000.000.000,00	R$ 6.000.000.000,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 015I - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS SETOR PRIVADO

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 316.000.000,00	R$ 316.000.000,00			

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Definição do conceito de saneamento rural, para simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

Descrição: Medida visa simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

Unidade Responsável: Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Simplificação dos processos de estruturação de concessões e PPP no setor de saneamento a partir da definição do conceito de saneamento rural.

PAC: Sim

Implementar o módulo de saneamento básico rural do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, com o objetivo de subsidiar o monitoramento e a avaliação das condições do saneamento básico em áreas rurais.

Descrição: Considerando a necessidade de universalizar o acesso ao saneamento básico tanto pela prestação de serviços públicos quanto por ações de saneamento básico para atender às áreas com características rurais, torna-se imperioso a concepção de um sistema complementar que caracterize melhor as ofertas e as demandas destas áreas.
O SINISA atualmente atende às áreas urbanas onde a prestação pública do serviço é comumente viável e que representa cerca de 85% da população total.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Caracterização adequada e detalhada das condições do saneamento básico dos domicílios localizados em áreas com características rurais nos diversos arranjos territoriais de todo o país.

PAC: -

Instituir o Programa Nacional de Saneamento Rural com o objetivo promover o desenvolvimento de ações de saneamento básico em áreas rurais, com vistas à universalização do acesso, por meio de estratégias que garantam a equidade, a integralidade, a intersetorialidade, a sustentabilidade dos serviços implantados, a participação e o controle social.

Descrição: Para instituição do Programa Nacional de Saneamento Rural faz-se necessária a realização de articulação institucional visando a publicação de decreto presidencial instituindo o Programa e seus Fóruns Gestor e Executivo.

A Medida Institucional contribui com componente de saneamento básico contido na Medida Institucional do Novo PAC entitulada "Fortalecimento da parceria com o setor privado para concessões e PPPs em novos setores estruturantes", especialmente no que diz respeito à "ampliação das frentes de parcerias para: (d) definição do conceito de saneamento rural, para simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor".

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Universalização do acesso ao saneamento básico pelas populações residentes em áreas rurais, as comunidades tradicionais e os povos originários.

PAC: Não

Melhoria dos indicadores do PLANSAB, especificamente quanto a agregação de tecnologias alternativas aplicadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

Descrição: A alteração visa agregar o conceito de "soluções alternativas" para contabilizar metas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do PLANSAB. Devem ser alterados:
A3 N° de domicílios rurais abastecidos com água por rede de distribuição com canalização interna ou na propriedade, ou por poço ou nascente com canalização interna/Total de domicílios rurais
E3 N° de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para excretas ou esgotos sanitários/Total de domicílios rurais

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Como resultado se espera aprimorar a divulgação dos resultados alcançados pela política com a contabilização de soluções alternativas implantadas que hoje se entram fora das metas do PLANSAB. Ressalta-se que a implementação desta medida depende da disponibilidade de dados segregados de forma que se possa identificar as soluções alternativas consideradas adequadas.

PAC: -

Revisão dos dados coletados pelo IBGE para que contemple todas as soluções consideradas adequadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

Descrição: A alteração pretendida visa agregar no conceito de soluções alternativas todas as tecnologias adequadas disponíveis e que já são aplicadas e não apenas poços, para abastecimento de água e fossa séptica, para esgotamento sanitário.
Assim, tal medida visa possibilitar a contabilização das demais tecnologias adequadas aplicadas, além de possibilitar a definição de metas em áreas rurais no Plansab.

Unidade Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Resultados Esperados: Aprimorar a divulgação dos reultados alcançados pela política com a contabilização de soluções alternativas implantadas

PAC: -

Programa
2323 - Turismo, esse é o destino

Orgão: 54000 - Ministério do Turismo

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Problema:
- Potencial turístico subaproveitado; e
- Ameaças aos destinos turísticos decorrentes das mudanças climáticas.

Causa do problema:
- Falta de base de dados para gestão, monitoramento e implementação de políticas públicas do turismo;
- Insuficiente qualificação e alta informalidade dos prestadores de serviços turísticos;
- Deficiências e baixos investimentos em infraestrutura turística;
- Limitações de acessibilidade, mobilidade e conectividade nos modais de transporte disponíveis
- Imagem negativa do Brasil no exterior;
- Dificuldade de gestão e definições de uso e visitação das Unidades de Conservação e Patrimônios Culturais pelo Poder Público;
- Influências das ações climáticas nos destinos turísticos.

Evidências do problema:
- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:
O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:
Subiu da 13ª para 11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo de 2019 para 2021
Caiu do 7º lugar em 2008 para 20º em 2019 e em 2023 figura em 25º como destino de turismo de negócios.
Caiu da 28ª posição em 2015 para 49ª posição em 2021 no ranking global de competitividade em viagens e turismo.

Comparações Internacionais:
11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo em 2021 no ranking do World Travel & Tourism Council (WTTC)
25ª posição no ranking de destinos de turismo de negócios do International Congress and Convention Association (ICCA)
49º lugar no ranking global de competitividade em viagens e turismo do Fórum Econômico Mundial de 2021

Relação com os ODS:
ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Agentes Envolvidos:
Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Federais e Entidades representativas do setor de turismo que compõem o Conselho Nacional do Turismo
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo

Articulação federativa:

A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), principal marco legal do setor no País, definiu como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo "promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando estados, Distrito Federal e municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras dos benefícios advindos da atividade econômica."

A mesma lei definiu como um dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo desenvolver as atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e a integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

Enfoque Transversal:

O segmento do turismo é impactado por diversos fatores por envolver mais de 50 atividades econômicas, sendo que o seu desenvolvimento é impacto pela transversalidade existente tanto no âmbito dos entes públicos e agentes privados de estados e municípios quanto também diversas políticas públicas implementadas pelos parceiros federais. A complexidade do segmento se mostra na própria diversidade da composição do Conselho Nacional de Turismo, órgão colegiado consultivo de assessoramento da Pasta.

Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Marco Legal:

Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre Lei geral do Turismo
Lei 11.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a estrutura do Ministério do Turismo

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Turismo

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.

Descrição: O Turismo é um setor com um grande potencial de geração de emprego e renda, possibilitando o ingresso de pessoas no mercado de trabalho em um amplo espectro de qualificação, que muitas vezes teriam dificuldade de se inserir em outros mercados. Pode-se afirmar que gerar empregos e distribuir melhor a renda no setor turístico são objetivos do Ministério do Turismo.

O Sistema de Informações sobre o Mercado de Trabalho no Setor Turismo - SIMT é um projeto desenvolvido pelo IPEA em parceria com o Ministério do Turismo - MTur e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan/DF, que tem como objetivo oferecer para o governo e a sociedade informações que subsidiem a formulação e avaliação das políticas públicas de turismo e orientem os dirigentes do setor, trabalhadores, pesquisadores e instituições de fomento ao desenvolvimento.

Essas informações possibilitam avaliar a importância socioeconômica do turismo no conjunto da economia, acompanhar a geração de postos de trabalho formais e informais além de mostrar o perfil da mão de obra, contribuindo com diagnósticos sobre o desempenho das chamadas Atividades Características do Turismo (ACTs), um conjunto de atividades no qual se concentra a maior parte dos gastos dos turistas.

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Indicador: 9724 - Número de empregos formais no setor de turismo

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência: 1.975.401

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: O Turismo é um setor com um grande potencial de geração de emprego e renda, possibilitando o ingresso de pessoas no mercado de trabalho em um amplo espectro de qualificação, que muitas vezes teriam dificuldade de se inserir em outros mercados. Pode-se afirmar que gerar empregos e distribuir melhor a renda no setor turístico são objetivos do Ministério do Turismo.

O Sistema de Informações sobre o Mercado de Trabalho no Setor Turismo - SIMT é um projeto desenvolvido pelo IPEA em parceria com o Ministério do Turismo - MTur e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan/DF, que tem como objetivo oferecer para o governo e a sociedade informações que subsidiem a formulação e avaliação das políticas públicas de turismo e orientem os dirigentes do setor, trabalhadores, pesquisadores e instituições de fomento ao desenvolvimento.

Essas informações possibilitam avaliar a importância socioeconômica do turismo no conjunto da economia, acompanhar a geração de postos de trabalho formais e informais além de mostrar o perfil da mão de obra, contribuindo com diagnósticos sobre o desempenho das chamadas Atividades Características do Turismo (ACTs), um conjunto de atividades no qual se concentra a maior parte dos gastos dos turistas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Os dados sobre a caracterização do emprego formal no Brasil referem-se a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Outubro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Foram utilizadas as seguintes variáveis:
Atributos individuais:
a) gênero – duas categorias: masculino e feminino;
b) idade –três categorias: até 24 anos; 25 a 49 anos e 50 anos ou mais
c) escolaridade – quatro categorias: até 5º ano; 6º ao 9º ano; ensino médio e superior incompleto/ e superior completo.

Atributos ocupacionais:
a) tempo de emprego – quatro categorias: menos de 12 meses; 12 a 23 meses; 24 a 59 meses e mais de 60 meses;
b) remuneração – quatro categorias: até 2,0 salários-mínimos (SMs); 2,01 a 3,0 SMs; 3,01 a 5,0 SMs; mais de 5 SMs;
c) tamanho do estabelecimento – quatro categorias: até 9 empregados; 10 a 99 empregados; 100 a 499 empregados e 500 ou mais empregados;
d) número de horas contratuais – três categorias: até 20 horas semanais; 21 a 40 horas semanais; 41 horas semanais ou mais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte utilizada para dimensionar e caracterizar a ocupação formal do turismo é a RAIS, registro administrativo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com elevada cobertura. Ela abrange praticamente o universo dos estabelecimentos com vínculos empregatícios regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e traz também informações sobre os servidores públicos da administração direta e de fundações. A RAIS apresenta os dados referentes ao total dos ocupados nas ACTs. Sem informações relativas ao consumo turístico nas ACTs, geralmente se incorpora a totalidade dos empregados nessas atividades como prestadores de serviços do turismo, incorrendo-se em superestimação da ocupação no setor turismo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://www.ipea.gov.br/extrator/simt.html

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se a base de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. Os dados finais são obtidos através do extrator de dados do IPEA no link: http://www.ipea.gov.br/ extrator/simt.html. Ao acessar o extrator, selecionar “Dimensão da ocupação no Turismo” para o contexto Turismo sem coeficiente. Utilize a métrica “Número de ocupações” na coluna e a dimensão “Ano/mês de referência”. Ao selecionar esta dimensão, filtrar sempre no mês de dezembro de cada ano.

Limitações:

A principal limitação ao desenvolvimento dos trabalhos é a dificuldade de distinguir as proporções de atendimento relativas a residentes e a turistas nos serviços prestados pelos estabelecimentos que operam nas ACTs.

Notas Explicativas:

Para elaborar as estimativas da caracterização dos empregados formais do turismo, são utilizados dados da RAIS relativos aos atributos considerados para o total dos empregados nas ACTs, ponderados pelo número de ocupações formais calculado pelo SIMT. Assim, garante-se que os resultados sejam coerentes com os relativos à dimensão do mercado de trabalho do turismo.

É importante chamar atenção para o fato de que as estatísticas sobre a caracterização da ocupação no turismo referem-se a todos estabelecimentos que prestam serviços nas oito ACTs, já que não é possível identificar aqueles que prestam serviços majoritariamente a turistas. Em atividades como alimentação, por exemplo, o perfil da mão de obra reflete a realidade de um conjunto de estabelecimentos cujos clientes são, em sua maioria, residentes. Como os serviços prestados a clientes turistas devem, em tese, ser diferenciados, é de se esperar que também a mão de obra envolvida na prestação de serviços ao segmento turístico seja diferenciada, isto é, mais qualificada.

As estimativas elaboradas consideram oito ACTs: Alojamento, Alimentação, Transporte Terrestre, Transporte Aéreo, Transporte Aquaviário, Aluguel de Transportes, Agência de Viagens e Cultura e Lazer.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 05A8 - Aumento do número de empregos formais no setor de turismo

Meta prevista para: 2024: 2.046.092 **2025:** 2.148.397 **2026:** 2.255.816 **2027:** 2.368.607

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***pessoas/ano***	
Meta prevista para: 2024: 178.010	**2025:** 186.910	**2026:** 196.256	**2027:** 206.069
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***pessoas/ano***	
Meta prevista para: 2024: 364.204	**2025:** 382.415	**2026:** 401.535	**2027:** 421.612
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***pessoas/ano***	
Meta prevista para: 2024: 85.936	**2025:** 90.232	**2026:** 94.744	**2027:** 99.481
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***pessoas/ano***	
Meta prevista para: 2024: 1.088.521	**2025:** 1.142.947	**2026:** 1.200.095	**2027:** 1.260.099
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***pessoas/ano***	
Meta prevista para: 2024: 329.421	**2025:** 345.893	**2026:** 363.186	**2027:** 381.346

Entregas

Entrega: 0781 - Disponibilização de crédito do Fungetur pelos agentes financeiros a empreendedores do turismo.

Descrição: O Fungetur é um fundo especial de financiamento, vinculado ao Ministério do Turismo, cujas operações são efetuadas por intermédio de agentes financeiros credenciados, mediante celebração de contrato administrativo com este Ministério do Turismo, que ofertam suas linhas de crédito para o setor privado, destinadas, preferencialmente, aos segmentos de micro, pequenas e médias empresas.

O Fundo dispõe de patrimônio próprio e autonomia financeira e orçamentária, tendo por finalidade o fomento e a provisão de recursos para o financiamento de empreendimentos turísticos considerados de interesse ao desenvolvimento do turismo nacional, que também atua como suporte financeiro no desenvolvimento de políticas públicas de fomento à atividade turística.

Os principais objetivos do Fungetur são: proporcionar crédito competitivo para os empresários do ramo de turismo; apoiar a infraestrutura turística básica; gerar renda; aumentar a oferta de empregos diretos e indiretos e proporcionar o desenvolvimento do turismo.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio ao Crédito/SNINFRA/MTur

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9725 - Volume de recursos disponíveis disponibilizados aos empreendedores do turismo

Sigla: -

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência: 2.264.130

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Medição do volume total de recursos em financiamentos celebrados por ano feitos pelos agentes financeiros aos empreendedores do setor turístico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Volume de recursos disponibilizados aos empreendedores do turismo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações são enviadas ao Ministério do Turismo pelos agentes financeiros credenciados ao Fungetur.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através do Boletim Fungetur, publicado no portal institucional do Ministério do Turismo.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos financiamentos celebrados, que equivale ao volume total a ser disponibilizado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 05A9 - Montante de recursos, em reais, financiados com empresas do setor turístico nacional.

Meta prevista para: **2024:** 400.000 **2025:** 450.000 **2026:** 500.000 **2027:** 550.000

Entrega: 0785 - Realização de obras e serviços de engenharia para desenvolver o turismo no Brasil.

Descrição: O Ministério do Turismo apoia investimentos que permitem a adequação e modernização da infraestrutura para o desenvolvimento do turismo de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista nas diversas regiões do País, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, sob a perspectiva da intervenção pública diante dos aspectos estruturais e conjunturais.

O impacto das ações pode ser observado com a consequente consolidação de roteiros turísticos consagrados e de outros em desenvolvimento, seja por vias terrestres, seja por vias aquaviárias.

Deve-se salientar, ainda, que a criação de novos roteiros contribui, em uma avaliação empírica, para a geração de emprego e renda, além da melhor distribuição dos impactos econômicos da atividade.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Departamento de Infraestrutura Turística/SNINFRA/MTur

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9728 - Percentual de conclusão de obras no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: São consideradas obras concluídas aquelas com 100% de execução ou qualquer percentual considerado suficiente pela mandatária da União para conclusão do objeto no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TCO = \left(\frac{A}{A+B}\right) \times 100(\%)$

Variáveis de Cálculo:

A = Nº de Obras concluídas no período - Quantidade de Obras com 100% de execução ou qualquer percentual considerado suficiente pela mandatária da União para conclusão do objeto no período.
B = Nº total de obras em execução no período - Quantidade de obras em execução no período, ou seja, com Autorização de Início de obra - AIO.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da mandatária da União - Caixa Econômica Federal

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponível no portal https://repasse.turismo.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Proceder, inicialmente, com a captação do arquivo de obras disponibilizado na CEF do dia 31/12. Na sequência, extrair o número de obras concluídas no exercício e de obras em execução (exceto os contratos em cláusula suspensiva). Aplicar na fórmula para o cálculo do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05AA - Percentual de obras concluídas no ano.

Meta prevista para: 2024: 30 2025: 31 2026: 32 2027: 33

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 5	2026: 5	2027: 5
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 8	2026: 8	2027: 8
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 3	2026: 3	2027: 4
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 7	2026: 8	2027: 8
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 8	2026: 8	2027: 8

Entrega: 0790 - Qualificação de pessoas para o setor de turismo.

Descrição: O Ministério do Turismo busca ofertar vagas para cursos presenciais, semipresenciais e à distância, de qualificação profissional para prestadores de serviços turísticos, gestores de turismo e pessoas interessadas em atuar no setor, com o objetivo de propiciar qualificação da mão-de-obra do setor turístico, melhoria dos serviços prestados aos turistas, aumento da competitividade dos destinos, inserção no mercado de trabalho, geração de emprego e renda no setor, bem como redução das desigualdades por meio do turismo de inclusão e sustentabilidade.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Qualidade no Turismo/SNPTur

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9730 - Número de pessoas qualificadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Gestão de banco de dados de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo MTur e seus parceiros, para transparência ativa, comprovação da entrega do serviço público e gerenciamento dos contatos de alunos para contratações.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de alunos qualificados, elaborados pelo ministério e seus parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal institucional do Ministério do Turismo (www.turismo.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Tempo de coleta extenso e probabilidade de informações equivocadas no tratamento de dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 05AC - Aumento do número de pessoas qualificadas no setor de turismo.

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 11.000 **2026:** 12.000 **2027:** 13.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Propor alteração da Lei 12.379/2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV – caracterização de trechos rodoviários de interesse turístico.

Descrição: O Sistema Nacional de Viação (SNV) é uma estrutura que engloba todas as vias de transporte do Brasil, como rodovias, ferrovias, hidrovias, portos, aeroportos e terminais intermodais. Ele foi criado para promover a integração e o desenvolvimento do sistema de transportes do país, garantindo a eficiência e a segurança na circulação de pessoas, bens e mercadorias.

No contexto do turismo, o SNV desempenha um papel crucial, pois a qualidade e a acessibilidade das vias de transporte são fundamentais para a promoção e o desenvolvimento do setor. Melhorar o turismo por meio do SNV envolve diversas ações, tais como:

Infraestrutura de transporte: Investimentos em melhorias e expansão da infraestrutura de transporte são essenciais para conectar diferentes destinos turísticos e permitir o acesso mais fácil e rápido dos visitantes.

Conexão entre modais: O turismo muitas vezes envolve o deslocamento entre diferentes modais de transporte, como aeroportos, rodoviárias e portos. Garantir uma boa interconexão entre esses modais facilita a mobilidade dos turistas, tornando suas viagens mais fluidas e agradáveis.

Segurança e conforto: É importante garantir a segurança e o conforto dos turistas durante suas viagens. Isso envolve investimentos em sinalização adequada nas estradas, medidas de segurança nos aeroportos e portos, além de oferecer serviços e instalações que atendam às necessidades dos visitantes, como pontos de apoio e áreas de descanso.

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Mobilidade e Conectividade Turística/SNINFRA/MTur

Resultados Esperados: O SNV pode ser trabalhado para criar e promover rotas turísticas, destacando os principais destinos e atrações do país. Isso inclui a sinalização adequada nas estradas, a divulgação de informações turísticas nos terminais, criação de parcerias com órgãos de turismo para a promoção dessas rotas e implementar, de forma direcionada, políticas de melhorias de obras por meio de projetos turísticos integrados aos destinos turísticos que facilitem acesso aos locais de interesse.

Além disso, a integração com o transporte público local também é importante para proporcionar aos turistas opções de deslocamento dentro dos destinos.

PAC: -

Propor alteração da Lei nº 12.591, de 18 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a profissão de Turismólogo e dá outras providências, assim como regulamentar as disposições legais em vigor.

Descrição: Apresentar uma proposta para alterar a Lei nº 12.591/2012, que "reconhece a profissão de Turismólogo e disciplina o seu exercício", para dispor sobre as condições e os requisitos para o exercício da profissão de Turismólogo, inclusive o registro em órgão ou entidade incumbido de zelar pela ética profissional do Turismólogo, assim como de trabalhar pelo perfeito desempenho profissional e pelo prestígio e o bom conceito da profissão e das pessoas que a exerçam regular e legalmente.
A Lei, da forma como hoje se encontra em vigor, padece do veto aposto a três de seus dispositivos, a saber: os arts. 1º, 3º e 4º. O art. 1º previa requisitos e condições para que se exercesse a profissão. Por sua vez, o art. 3º acrescentava o registro do profissional no correspondente órgão federal da categoria. Finalmente, o art. 4º estabelecia prazo para que fosse comprovado o exercício da profissão de Turismólogo, notadamente por aqueles profissionais que, trabalhando no setor do turismo até então, não contassem com formação acadêmica específica na área de turismo.
Portanto, a alteração da Lei nº 12.591, de 2012, visa suprir importantes lacunas no tocante à regulação profissional do Turismólogo, recompondo a harmonia e a inteireza das correspondentes regras, hoje incompletas por conta dos vetos citados. A medida exige a propositura de projeto de lei ordinária, alterando a Lei nº 12.591, de 2012, assim como, subsequentemente, a elaboração do respectivo decreto regulamentador.

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Formalização e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos/DEQUA/SNPTur

Resultados Esperados: Contribuir para a qualificação do exercício profissional, a competitividade, a eficiência e a segurança, no âmbito do setor de turismo, elevando e melhorando os padrões de provisão de bens e serviços turísticos, especialmente por meio da exigência de formação acadêmica adequada e experiência profissional.

A medida deve não apenas contribuir para o aumento da produtividade do setor de turismo, mas, também, para a expansão da escala de provisão de bens e serviços turísticos, haja vista que maiores e melhores padrões de qualidade implicam, em regra, criar importantes condições necessárias à expansão da demanda.

PAC: -

Propor alteração da Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências.

Descrição: A Lei nº 8.623/1993, que dispõe sobre a profissão de guia de turismo no Brasil, estabelece a obrigatoriedade do cadastramento deste profissional no Cadastur, porém não foram estabelecidas infração e penalidades pelo exercício da atividade sem o cadastro no MTur, havendo, portanto, necessidade de expressa previsão em lei para o exercício do poder fiscalizatório deste Ministério.
Atualmente, está previsto na Lei nº 8.623, de 1993, aos guias de turismo cadastrados no Cadastur, pelo desempenho irregular das atribuições previstas no artigo 5º da mesma lei, apenas as penalidades de advertência e cancelamento do registro, após instauração de processo administrativo de fiscalização.
Paralelamente, exercer a profissão de guia de turismo ou anunciar que a exerce sem o devido cadastro, ao qual está obrigado por lei, configura exercício ilegal da profissão- contravenção penal, consoante determina o artigo 47, do Decreto-Lei nº 3.688/ 1941.
Assim, presentemente, o MTur realiza articulação com órgãos de segurança para dar conhecimento da lei dos guias de turismo e as formas e possibilidades de realização da fiscalização por aqueles órgãos, bem como realiza sensibilização e campanhas educativas nas redes sociais sobre a importância da contratação de um profissional qualificado, tendo em vista o diferencial de qualidade que a devida habilitação profissional pode trazer, assim como os inegáveis benefícios da atuação do guia de turismo durante a consecução da experiência turística do viajante.

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Formalização e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos/DEQUA/SNPTur

Resultados Esperados: A alteração da Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, especificamente, no estabelecimento de infração e penalidades especificas que possam inibir a prática de anunciar o exercício da atividade de guia de turismo sem a devida qualificação e cadastro que a lei determina, irá possibilitar o efetivo exercício do poder de fiscalização desta atividade pelo Ministério do Turismo, com expresso amparo legal, possibilitando o atendimento dos anseios desta parcela da sociedade.

Tal medida visa fortalecer o controle e a fiscalização pelo Ministério do Turismo, proporcionando um amparo legal expresso para agir contra a atuação ilegal de profissionais que praticam a atividade de guia de turismo sem o cadastro obrigatório no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos- Cadastur.

É fundamental considerar a necessidade de alterar esta lei e estabelecer artigos que imponham infração e penalidades específicos para aqueles que anunciam ou praticam a atividade de guia de turismo sem o devido cadastro, pois a prática irregular desta atividade prejudica diversos aspectos do setor, comprometendo a qualidade do serviço prestado aos turistas, pois esses profissionais podem não possuir o conhecimento necessário sobre a história, cultura e atrativos locais, incorrendo em experiências insatisfatórias para os visitantes. Além disso, a atuação irregular pode impactar na imagem do turismo da localidade, uma vez que a má experiência dos turistas pode levar a experiências negativas e à desistência de futuras visitas. Isso pode afetar diretamente o fluxo de turistas e, consequentemente, a geração de empregos e renda para a população local.

PAC: -

Propor um projeto de Lei para constituição do Conselho Federal de Turismo.

Descrição: Popõe-se a apresentação de um projeto de criação, em lei ordinária, do Conselho Federal de Turismo, na forma de autarquia, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativo-financeira, com o propósito de supervisionar o exercício e a ética profissionais do Turismólogo, em todo o território nacional, assim como de zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético-profissional e pelo prestígio e o bom conceito da profissão e das pessoas que a exerçam regular e legalmente. A lei disporá, também, sobre as atribuições, a composição, a organização, o funcionamento e as fontes de receita do Conselho Federal de Turismo, assim como sobre todos as demais matérias que lhe sejam imprescindíveis à existência e ao adequado desempenho de suas funções.

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Formalização e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos/DEQUA/SNPTur

Resultados Esperados: Contribuir para a valorização profissional do Turismólogo e a qualificação do exercício de sua profissão, assim como para que se criem as condições necessárias à ética, à competitividade, à eficiência e à segurança, no âmbito do setor de turismo, elevando e melhorando os padrões de formação dos profissionais de turismo e de exercício profissional, tanto quanto os padrões de provisão de bens e serviços turísticos, especialmente por meio da supervisão e da fiscalização da formação e do exercício profissional. Ainda assim, torna mais segura a atividade prestadora de serviços turísticos, além de contribuir para preservar o bem-estar e a vida de turistas e, de uma forma geral, da própria população.

PAC: -

Realizar estudos e projetos para a estruturação de áreas (e ativos) de domínio público para o aproveitamento turístico e propor instrumentos para estabelecimento de parcerias com outros órgãos da administração pública para facilitação dos trâmites de processos relacionados a essas áreas e ativos.

Descrição: A medida possibilita o levantamento de dados e subsídios necessários para o desenvolvimento/desenho de iniciativas coerentes e bem estruturadas que, quando executadas, proporcionaram o aproveitamento turístico de áreas e ativos de domínio público. Para isso, além da utilização do orçamento próprio do Ministério do Turismo, podem ser firmadas parcerias com entes públicos, como bancos, universidades, autarquias, entre outros – eventualmente, instituições nacionais ou internacionais –, para assistência técnica e/ou financeira para a viabilização e o desenvolvimento de estudos preparatórios e projetos necessários para o aproveitamento turístico por meio da celebração de instrumentos legais para parcerias com setor privado.

O aproveitamento turístico de áreas e ativos de domínio público contribui para a qualificação e a diversificação dos destinos turísticos, ao tempo em que fomenta a implementação e melhoria da infraestrutura e dos serviços.

Para tanto, há a necessidade de articulação com os entes públicos titulares e/ou responsáveis pela gestão das áreas e dos ativos, bem como com entes e/ou instituições que detenham conhecimento em parcerias entre público e privado, a fim de estruturar os estudos e os projetos. Alguns dos principais atores são: o MinC, o Iphan, o Ministério do Meio Ambiente, o ICMBio, a Secretaria de Patrimônio da União e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Parcerias e Concessões/SNINFRA/MTur

Resultados Esperados: A realização de investimentos privados e celebração de parcerias públicas e privadas para a estruturação e o aproveitamento turístico de áreas e ativos de domínio público.

PAC: -

Revisar a PNQT para contemplar parcerias institucionais para qualificação e capacitação.

Descrição: Atualização da Política Nacional de Qualificação no Turismo para subsidiar o Sistema Nacional do Turismo no planejamento das políticas públicas de melhoria da qualidade dos serviços e produtos turísticos por meio de parcerias institucionais.

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Qualidade no Turismo/SNPTur/MTur

Resultados Esperados: A Política Nacional de Qualificação no Turismo revisada para subsidiar o setor na celebração de parceria e ampliar a participação das entidades na execução de políticas públicas no turismo, bem como a variedade de temáticas dos cursos.

PAC: -

Revisar os instrumentos que regulamentam as transferências voluntárias no Ministério do Turismo para estabelecer diretrizes que abordem de forma transversal a acessibilidade, inclusão e sustentabilidade, bem como utilizar critérios mais efetivos para alcance da política pública de turismo.

Descrição: Segundo estudos, mesmo com as mudanças de planos nacionais, ou mesmo com a permanência das diretrizes políticas, ao longo dos últimos anos, há uma evidência da falta de materialidade nas ações estratégicas do MTur que se dá possivelmente em virtude da quantidade ínfima de recursos em programas estratégicos e na falta de produção de informações e planejamento do turismo no País.

Tal situação ocorre pois o MTur conta atualmente com quase a totalidade de seu orçamento advindo de emendas parlamentares, o que dificulta a implementação de políticas de forma autônoma e técnica, enquanto órgão máximo da política de turismo. Dessa forma, há evidente ingerência legislativa nos processos de elaboração do orçamento público destinado ao MTur aliada ao baixo monitoramento do impacto do turismo no país.

Diante desse cenário, é evidente a necessidade de se estabelecer um melhor equilíbrio entre o atendimento das demandas parlamentares e a sustentação de políticas públicas para o desenvolvimento do turismo, especialmente aquelas que abordem de forma transversal a acessibilidade, inclusão e sustentabilidade.

Portanto, a proposição de revisão dos normativos referentes às transferências voluntárias busca uma melhor definição das regras de aporte de recursos públicos e dos requisitos para priorização de emendas e/ou projetos, os quais devem ser feitos de forma pública e com critérios técnicos, a fim de garantir a soberania do interesse público e o retorno alcançado pelas ações.

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Resultados Esperados: Busca-se com a implementação da medida, o estabelecimento de diretrizes com critérios técnicos, mais efetivos para alcance da política pública de turismo, que abordem de forma transversal a acessibilidade, inclusão e sustentabilidade na implementação de programas, projetos e ações advindos de transferências voluntárias no âmbito do Ministério do Turismo, proporcionando um turismo mais responsável e sustentável, com respeito ao meio ambiente e com maior democratização do acesso e dos benefícios da atividade turística para a população brasileira.

PAC: -

Objetivo Específico: 0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Descrição: **O turismo é uma força econômica poderosa e transformadora, sendo a adoção de práticas sustentáveis uma condicional para a preservação de recursos naturais e culturais e a inclusão de todos nesse processo. Natureza, cultura e pessoas formam grandes ativos que, se trabalhados de forma conjunta e em harmonia, podem garantir o desenvolvimento sustentável do turismo.**

A promoção do desenvolvimento sustentável do turismo sempre foi uma preocupação do Ministério do Turismo em suas políticas públicas e vem abordando a sustentabilidade em suas diferentes dimensões.

Diante disso, é fundamental que o MTur promova as atividades turísticas nos destinos brasileiros sem deixar de considerar o seu papel quanto à responsabilidade social, proteção dos direitos de crianças e adolescentes no turismo, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, respeito às diferenças de gênero, geração, raça e etnia, respeito ao meio ambiente e a manutenção e valorização das culturas locais, além de promover uma maior participação das comunidades receptoras na definição das políticas de desenvolvimento do turismo e no acesso a esse mercado.

Órgão Responsável: **54000 - Ministério do Turismo**

Indicador: 9741 - Número de viagens domésticas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 52.000.000

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Estimativa do quantitativo de viagens domésticas realizadas pelos moradores dos domicílios brasileiros no período de referência da pesquisa de demanda turística doméstica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa do IBGE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação Digital (online), Microdados no Portal do IBGE, Banco de Dados Agregados - SIDRA, Banco Multidimensional de Estatísticas - BME

Procedimento de Cálculo:

A pesquisa é realizada através de uma amostra de domicílios, de forma a garantir a representatividade dos resultados para os níveis geográficos em que é produzida.

Limitações:

É importante ressaltar que o período de referência dos dados da pesquisa de 2020-2021 foi marcado pela pandemia de COVID-19, e, portanto, os seus resultados podem refletir uma mudança de comportamento em decorrência das restrições impostas pela crise sanitária. É igualmente relevante apontar que cada domicílio selecionado para responder a esta edição do levantamento pôde relatar, no máximo, cinco viagens, das quais apenas três, em que ocorreram os maiores gastos, foram objetos de investigação pela pesquisa em todas as suas características. Dessa forma, os indicadores resultantes se referem a, no máximo, três viagens por domicílio.

Notas Explicativas:

Inicialmente, o Ministério do Turismo propôs um indicador de esforço para o Objetivo Específico, tendo em vista a carência de dados sistematizados do setor turístico. Entretanto, considerando que a proposta foi rejeitada, envidamos esforços para identificar um indicador que pudesse ser utilizado para monitoramento do PPA. Registra-se que houve grande dificuldade de seleção de um indicador de resultado e a proposta que será apresentada, ainda que não seja ideal, foi a única que vislumbramos como possível, neste momento. O indicador proposto para o OE foi retirado do (Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA – Tabela 7203), sendo obtido a partir da PNAD Contínua.

Para o índice de referência foi considerado o valor da quantidade de viagens realizadas, divulgado pelo IBGE referente aos meses de abril a setembro de 2019, acrescido de estimativa, calculada pelo MTur, para os meses de janeiro a março e outubro a dezembro daquele ano, devido à falta de um indicador com pesquisa referente ao ano de 2019 inteiro.

Além disso, os dados de 2020 e 2021 foram impactados pela pandemia e no ano de 2022 não foi realizada a pesquisa.

Ressalta-se, entretanto, que fomos informados pelo IBGE que o turismo será abarcado novamente na PNAD Contínua de 2023, portanto, teremos dados mais fidedignos posteriormente. Sobre os dados para os anos de 2024 a 2027, estamos em tratativa com o IBGE para celebração de um TED para contemplar a continuidade do levantamento para o referido período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 05AF - Ampliar o turismo doméstico de 52 milhões de viagens para 55 milhões de viagens até 2027.

Meta prevista para: 2024: 52.000.000 **2025:** 53.000.000 **2026:** 54.000.000 **2027:** 55.000.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3.713.528 **2025:** 3.784.942 **2026:** 3.856.356 **2027:** 3.927.770

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 14.475.604 **2025:** 14.753.981 **2026:** 15.032.358 **2027:** 15.310.735

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3.783.433 **2025:** 3.856.191 **2026:** 3.928.950 **2027:** 4.001.708

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para:	**2024:** 20.920.571	**2025:** 21.322.890	**2026:** 21.725.208	**2027:** 22.127.527

Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***unidade***

Meta prevista para:	**2024:** 9.106.864	**2025:** 9.281.996	**2026:** 9.457.128	**2027:** 9.632.260

Entregas

Entrega: 0800 - Formatação de produtos turísticos, com base nos princípios da sustentabilidade.

Descrição: Apoiar a formatação de produtos e experiências turísticas para se tornarem atrativos e competitivos no mercado, destacando-se por sua capacidade de inovação e criatividade, retratando de forma singular as experiências culturais e naturais dos atrativos e destinos brasileiros, de modo a proporcionar benefícios sociais, econômicos, culturais e ambientais para as comunidades e empreendimentos.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9743 - Número de produtos turísticos formatados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Demonstrar quantos produtos turísticos estão sendo formatados nos destinos turísticos brasileiros como forma de melhorar a oferta de produtos e experiências aos visitantes e para diversificação da oferta de destinos turísticos competitivos a serem promovidos em âmbito nacional e internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos/experiências de turismo formatados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios anuais de gestão do MTur

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos produtos/experiências de turismo formatados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 05AG - 120 produtos formatados até 2027.

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 60 **2026:** 90 **2027:** 120

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 12	**2026:** 18	**2027:** 24
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 12	**2026:** 18	**2027:** 24
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 12	**2026:** 18	**2027:** 24
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 12	**2026:** 18	**2027:** 24
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 12	**2026:** 18	**2027:** 24

Entrega: 0803 - Certificação de destinos turísticos brasileiros como destinos turísticos inteligentes em transformação, com base na metodologia DTI Brasil.

Descrição: Destinos Turísticos Inteligentes são uma tendência crescente na indústria do turismo. É uma estratégia desenvolvida na Espanha que ajuda as cidades a darem maior visibilidade aos atrativos turísticos, com a implantação de tecnologias que tornam os destinos mais acessíveis e sustentáveis. No Brasil, a metodologia, foi adaptada à realidade brasileira, sendo iniciada sua implementação em 2021 pelo Ministério do Turismo, em parceria com o Instituto Ciudades del Futuro.

No país, a metodologia DTI é desenvolvida tendo como foco nove pilares: Governança; Inovação; Tecnologia; Sustentabilidade; Acessibilidade; Promoção e Marketing; Segurança; Mobilidade e Transporte e Criatividade.

As cidades, selecionadas pelo Ministério do Turismo seja por escolha direta ou por meio de edital de seleção, que se dispõem a implantar as diretrizes para tornar os seus destinos mais atrativos por meio do plano de transformação, passam por um diagnóstico que objetiva apontar uma estratégia para o desenvolvimento do turismo local, além da capacitação de gestores locais. A partir da seleção, as cidades adquirem o certificado de DTI em transformação e, após 80% dos requisitos cumpridos pelo plano de transformação, recebem o selo de Destino Turístico Inteligente.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Planejamento, Inteligência e Inovação no Turismo/SNPTur.

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9747 - Número de destinos certificados por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: As cidades, selecionadas pelo Ministério do Turismo seja por escolha direta ou por meio de edital de seleção, que se dispõem a implantar as diretrizes para tornar os seus destinos mais atrativos por meio do plano de transformação em DTI, passam por um diagnóstico que objetiva apontar uma estratégia para o desenvolvimento do turismo local, além da capacitação de gestores locais. A partir da seleção, as cidades adquirem o certificado de DTI em transformação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 05AH - 10 destinos certificados a cada ano.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2

Entrega: 0805 - Realização de ações para promoção do acesso democrático e inclusivo de públicos prioritários aos benefícios da atividade turística.

Descrição: Promoção de ações e o compartilhamento de boas práticas comunitárias, de mercado e do poder público na busca por soluções efetivas, em curto e médio prazos, para os problemas existentes nos diferentes destinos, a partir da definição de ferramentas, mecanismos e responsabilidades de cada ator social envolvido na produção de bens, produtos e serviços nas destinações turísticas do território nacional. Exemplos de públicos prioritários: pessoas com deficiência, LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais etc.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo/SNPTur

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9749 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Como ações realizadas, serão contabilizadas as ações de sensibilização, cursos e demais atividades de capacitação/qualificação, publicações e demais ações realizadas em âmbito da promoção da inclusão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não foi possível utilizar um indicador de resultado para mensuração desta entrega Portanto, uma vez que iremos utilizar um indicador de esforço, o índice de referência será "0".

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta: 05AI - 2 ações realizadas anualmente.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Desagregação da meta

Público *Criança e Adolescente* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Público *Indígenas* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: - 2027: -

Público *LGBTQIA+* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: - 2027: -

Público *Mulheres* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 2025: - 2026: - 2027: -

Público *Pessoa com Deficiência* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: - 2027: -

Público *Pessoa Idosa* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: - 2027: -

Público *População Negra* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 2025: - 2026: - 2027: -

Público *Povos e Comunidades Tradicionais* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: - 2027: -

Público *Quilombolas* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: - 2027: -

Entrega: 0807 - Realização de ações promocionais no mercado nacional.

Descrição: Realização de campanhas de promoção do turismo interno, bem como apoio a eventos temáticos geradores de fluxo turístico para a comercialização de roteiros, destinos e produtos turísticos.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Departamento de Marketing, Eventos e Expansão Digital/SNPTur

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9750 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Serão contabilizados os eventos (independente se patrocínio, convênio ou participação institucional) que receberam aporte financeiro do Ministério, bem como ações previstas em cada campanha publicitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 05AJ - Ações realizadas anualmente.

Meta prevista para: 2024: 14 **2025:** 18 **2026:** 20 **2027:** 21

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Criar plano de ação com medidas que promovam a mitigação, adaptação e/ou preparação do setor de Turismo para alterações climáticas.

Descrição: Estruturação de um Plano de Ação para a mitigação, adaptação e a preparação do setor de turismo para as alterações climáticas, com vistas a definir prioridades e diretrizes necessárias à formulação das políticas públicas de ação climática em turismo, em sintonia com boas práticas internacionais e de forma alinhada com esforços dos distintos entes federais sobre a temática, em especial o Ministério do Meio Ambiente e Secretaria Nacional de Mudança do Clima.

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo/SNPTur/MTur

Resultados Esperados: Delimitação das diretrizes que guiarão tanto as políticas públicas de ação climática em turismo, em coordenação com o conjunto de instituições relacionadas à temática, como a concepção de ações que possam ser implementadas no âmbito dessa agenda, fortalecendo as capacidades do setor de turismo brasileiro para responder adequadamente às mudanças climáticas.

PAC: -

Propor a celebração de instrumento de parceria com os órgãos responsáveis pela regulamentação da atividade turística em terras e territórios indígenas (etnoturismo).

Descrição: Parceria para incentivar ações que promovam o ecoturismo e o etnoturismo de base comunitária em Terras Indígenas, de forma responsável, contribuindo para a valorização da sociobiodiversidade, da história e das culturas, a equidade social, o protagonismo comunitário, a salvaguarda das tradições, dos costumes, dos saberes e fazeres indígenas, a geração e a distribuição de renda, a partilha/intercâmbio cultural, a melhoria da qualidade de vida coletiva e a participação de jovens e mulheres em atividades relacionadas à atividade turística em comunidades indígenas.

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Resultados Esperados: Espera-se, com a implementação da medida, fortalecer programas e Planos de Visitação a terras indígenas, auxiliando na estruturação e na qualificação de processos de desenvolvimento local associados ao turismo; aprimorar procedimentos e estabelecer boas práticas para visitação turística em terras indígenas; e fomentar, desenvolver e/ou executar ações de apoio à comercialização e à promoção de produtos e serviços turísticos relacionados ou desenvolvidos em terras e comunidades indígenas.

PAC: -

Propor assinatura da Declaração de Glasgow.

Descrição: Considerada um catalisador no combate às mudanças climáticas no setor de turismo, reposiciona o Brasil na vanguarda da agenda de meio ambiente e desenvolvimento sustentável em âmbito internacional, conforme a descrição do Programa (posicionar o Brasil como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso à atividade turística aos cidadãos brasileiros).

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo/SNPTur/MTur

Resultados Esperados: A medida fortalece a atuação institucional do órgão, no âmbito do Governo Federal, e na execução de políticas públicas transversais e de importância global, além de abrir novos flancos de cooperação e atuação do MTur.

PAC: -

Objetivo Específico: 0536 - Aumentar a chegada de turistas estrangeiros e a receita gerada por esses turistas no Brasil.

Descrição: A Embratur, como Agência Brasileira de Promoção Internacional do Brasil, um serviço social autônomo supervisionado pelo Ministério do Turismo, tem como missão apresentar ao mundo um Brasil de destinos turísticos incríveis e sustentáveis, fomentando o desenvolvimento econômico e social do País.

Nesse contexto, a Agência realiza ações de promoção comercial de produtos e experiências turísticas brasileiras no mercado internacional, visando apresentar ao mundo a diversidade da oferta turística e, consequentemente, contribuindo para ampliar o número de turistas estrangeiros que visitam o país, o gasto médio dos turistas durante a viagem em território nacional e a geração de divisas oriundas do turismo

internacional no Brasil.

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Indicador: 11484 - Entrada anual de turistas estrangeiros no Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência: 3.600.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao registro de entrada de turistas internacionais no Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Volume de turistas (número absoluto)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados de entrada de estrangeiros disponibilizados pela Polícia Federal e processamento dos dados realizado pelo Ministério do Turismo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site Oficial (www.embratur.com.br), Painéis de dados da Embratur e nos canais de comunicação da Embratur

Procedimento de Cálculo:

Os dados abertos são recebidos pela Polícia Federal e encaminhados à Coordenação de Planejamento, Inteligência, Estudos, Pesquisas e ao Observatório de Turismo do Ministério do Turismo para processamento e posterior divulgação pelos canais do Ministério do Turismo e encaminhados para divulgação pela Embratur nos canais oficiais da agência.

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

Conforme previsto na Lei nº 14.002/2020 e no Decreto nº 10.172/2019, após instituída a Embratur, foi firmado o Contrato de Gestão nº 001/2020, entre a Embratur e o Ministério do Turismo, assinado em 30 de dezembro de 2020, definindo-se responsabilidades a serem cumpridas, tanto pela Embratur, quanto pelo Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Turismo, ficando este incumbido da supervisão da gestão da Agência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06IF - Aumentar a chegada anual de turistas estrangeiros no Brasil para 8,1 milhões, até 2027

Meta prevista para: **2024:** 7.000.000 **2025:** 7.300.000 **2026:** 7.800.000 **2027:** 8.100.000

Entregas

Entrega: 2141 - Participação do Brasil em feiras internacionais de turismo.

Descrição: As feiras são plataformas consolidadas no mercado internacional, ferramentas para promoção e comercialização de serviços e produtos

de turismo. As ferramentas promocionais são planejadas e divulgadas, anualmente, no Calendário de Promoção do Turismo Brasileiro no Exterior no site oficial da Embratur, com ampla divulgação por meio dos canais de comunicação da Embratur e na imprensa especializada. A entrega consiste na participação do Brasil em feiras internacionais de turismo da Agenda de Promoção Comercial da Embratur, em mercados (países) prioritários, a fim de promover oportunidades de negócios entre empresas e profissionais do setor de turismo do Brasil e do exterior; realizar a exposição de destinos turísticos; e realizar ações de promoção dos produtos, serviços e experiências turísticas brasileiras no exterior, visando ampliar o fluxo de turistas internacionais ao Brasil.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11485 - Número de feiras internacionais de turismo com participação do Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: O indicador é referente à quantidade de feiras internacionais de turismo que contam com a participação do Brasil, por meio da Embratur.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum B$

Variáveis de Cálculo:

Número de feiras internacionais realizadas em mercados (países) prioritários.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site oficial da Embratur (www.embratur.com.br)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de feiras internacionais realizadas em mercados (países) estratégicos.

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

As feiras são plataformas consolidadas no mercado internacional, ferramentas para promoção e comercialização de serviços e produtos de turismo. As ferramentas promocionais são planejadas e divulgadas no Calendário de Promoção do Turismo Brasileiro no Exterior no site oficial da Embratur, com ampla divulgação na imprensa especializada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06IG - Realização de feiras internacionais de turismo com participação do Brasil em países estratégicos definidos pela Embratur.

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 12 **2026:** 14 **2027:** 16

Entrega: 2142 - Realização de viagens de familiarização (Famtours) para operadores e agentes de viagem estrangeiros aderentes ao perfil de consumo dos mercados estratégicos internacionais.

Descrição: As viagens de familiarização (famtours ou famtrips) são uma ferramenta para diversificar as experiências e produtos turísticos brasileiros comercializados no exterior, diversificando, ampliando, proporcionando o conhecimento da oferta brasileira e, consequentemente, incrementando a entrada de turistas internacionais em nosso país.

Realizar famtours no Brasil permite que os operadores e agentes de viagens de mercados estratégicos para o País experimentem, pessoalmente, o destino ou produto turístico, conhecendo seus pontos turísticos, atrações, serviços, infraestrutura e características distintivas. Dessa forma, os operadores podem obter um conhecimento de primeira mão sobre o destino e suas ofertas, o que lhes permite comercializá-lo e promovê-lo de forma mais eficaz aos seus clientes.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11486 - Número de Famtours realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador é referente à quantidade de famtours realizadas pela Embratur para profissionais de turismo estrangeiros (operadores e/ou agentes de viagens).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de famtours realizados com operadores de turismo e/ou agentes de viagem estrangeiros (países estratégicos).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site oficial da Embratur (www.embratur.com.br)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de famtours realizados com operadores de turismo e/ou agentes de viagem estrangeiros (países estratégicos).

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

A Embratur, como Agência Brasileira de Promoção Internacional do Brasil, tem como missão, aumentar o fluxo de turistas estrangeiros no Brasil e se utiliza da ferramenta dos famtours para incluir novas experiências turísticas nas vitrines de vendas dos operadores internacionais, diversificando, ampliando, proporcionando o conhecimento da oferta brasileira e, consequentemente, incrementando a entrada de turistas internacionais em nosso país.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06II - Famtours realizados no Brasil, com operadores de/ou agentes de viagem estrangeiros de mercados estratégicos definidos pela Embratur.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 12 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 3

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 3

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 2143 - Realização de ações de apoio à exportação de produtos, serviços e experiências brasileiras no exterior no formato Roadshow.

Descrição: Realização de ações de promoção e/ou apoio à exportação em mercados (países) estratégicos, visando promover e apoiar a exportação de produtos, serviços e experiências do turismo brasileiro no exterior no formato roadshow, ou seja, ações realizadas em sequência em locais distintos de um mesmo mercado.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11487 - Número de Roadshows realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador é a soma absoluta da quantidade de roadshows que a Embratur realiza no mercado internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de roadshows realizados em mercados (países) estratégicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site oficial da Embratur (www.embratur.com.br)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de roadshows realizados em mercado (países) estratégicos.

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

As ferramentas promocionais são planejadas e divulgadas no Calendário de Promoção do Turismo Brasileiro no Exterior no site oficial da Embratur.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06IJ - Roadshows realizados para promover oportunidade de negócios entre empresas e profissionais do setor de turismo brasileiros e estrangeiros, em países estratégicos definidos pela Embratur.

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 8 **2026:** 10 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 8 **2026:** 10 **2027:** 12

Entrega: 2144 - Realização de viagens (press trips) para jornalistas, editores, influenciadores e formadores de opinião estrangeiros aderentes aos mercados estratégicos internacionais.

Descrição: As press trips possuem o objetivo de familiarizar e envolver jornalistas, editores, influenciadores e formadores de opinião em um roteiro turístico totalmente customizado para apresentar destinos e promover experiências de viagem que, posteriormente, possam ser divulgados em notas, artigos, matérias e redes sociais, ampliando visibilidade, engajamento, interesse de compra e, consequentemente, contribuindo para a ampliação do interesse e consideração do Brasil como destino turístico, por potenciais turistas estrangeiros nos mercados estratégicos de atuação da Embratur. O propósito é que os seus públicos (leitores, seguidores, espectadores) possam ter uma visão positiva dos lugares visitados pelos convidados das press trips, a partir de um olhar crítico de quem realmente visitou e vivenciou experiências de turismo no Brasil.

As press trips permitem que esses profissionais experimentem pessoalmente o destino ou produto turístico, conhecendo seus pontos turísticos, atrações, serviços, infraestrutura e características distintivas. Dessa forma, os jornalistas, influenciadores e formadores de opinião estrangeiros podem divulgar, por meio de notas, artigos, matérias e redes sociais, os destinos visitados e as experiências vivenciadas, ampliando assim a visibilidade, o engajamento, o interesse de compra e, inevitavelmente, ampliando o fluxo de visitantes para o Brasil.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11488 - Número de Press trips realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador se refere à quantidade de presstrips que a Embratur realiza com jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião de mercados (países) estratégicos para o turismo do Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Número de presstrips realizadas com jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião de mercados (países) estratégicos para o turismo do Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site oficial da Embratur (www.embratur.com.br)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de presstrips realizadas com jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião de mercados (países) estratégicos para o turismo do Brasil.

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

A Embratur, como Agência Brasileira de Promoção Internacional do Brasil, tem como missão aumentar o fluxo de turistas estrangeiros no Brasil e se utiliza da ferramenta das Press Trips para influenciar o maior número possível de jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião internacionais a divulgar em notas, artigos, matérias e redes sociais os destinos visitados e as experiências vivenciadas, ampliando a visibilidade, e, consequentemente, incrementando a entrada de turistas internacionais em nosso país.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06IK - Press trips realizados no Brasil com jornalistas, influenciadores, e/ou formadores de opinião internacionais de mercados estratégicos para o Brasil.

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 12 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 3

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 3	2027: 3
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2

Entrega: 2145 - Divulgação do Brasil como destino turístico no mercado internacional.

Descrição: As campanhas publicitárias são plataformas de promoção dos destinos turísticos brasileiros nos mercados internacionais. O objetivo é motivar os turistas estrangeiros a viajarem para o Brasil.

A entrega consiste em realizar campanhas publicitárias com ações envolvendo criação, produção e mídia destinadas à promoção do turismo internacional, voltadas aos mercados Latino-Americano, Norte Americano e Europeu.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11490 - Número de campanhas de publicitárias realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador se refere à quantidade de campanhas publicitárias realizadas pela Embratur.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum n$

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas publicitárias realizadas pela Embratur.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site oficial da Embratur (www.embratur.com.br).

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de campanhas publicitárias realizadas pela Embratur.

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

As campanhas publicitárias são plataformas de promoção dos destinos turísticos brasileiros nos mercados internacionais. O objetivo é motivar os turistas estrangeiros a viajar para o Brasil. O indicador é a soma absoluta da quantidade de campanhas que a Embratur realiza.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06IL - Campanhas de promoção do turismo do Brasil realizadas nos mercados estratégicos definidos pela Embratur.

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 6

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 012J - PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Comércio e Serviço - Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 13.651.096.905,97	R$ 4.295.492.400,87	R$ 4.553.347.435,81	R$ 4.802.257.069,29	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 014F - Subsídio aos Financiamentos do Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR -

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 632.412.267,71	R$ 208.490.123,69	R$ 152.484.109,23	R$ 135.797.892,47	R$ 135.640.142,32

Ação Não-Orçamentária: 015K - Concessão de crédito para o turismo regional (Fungetur)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Fungetur

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 92.000.000,00	R$ 23.000.000,00	R$ 23.000.000,00	R$ 23.000.000,00	R$ 23.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015P - Financiamento à implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos do setor turístico (FNE)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Crédito

Unidade de Medida: real

Meta Física: 3.516.116.745,76

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.516.116.745,76	R$ 786.641.325,62	R$ 851.263.627,04	R$ 908.483.632,35	R$ 969.728.160,76

Ação Não-Orçamentária: 0162 - Concessão de crédito para o turismo regional (FNO).

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Quantidade de contratos em apoio ao setor hoteleiro em geral

Unidade de Medida: unidade

Meta Física: 35.531

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 272.243.873,48	R$ 63.163.800,00	R$ 66.321.990,00	R$ 69.638.089,50	R$ 73.119.993,98

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE).

Descrição: A Conta Satélite de Turismo é um instrumento desenvolvido pelas Nações Unidas, a partir dos dados das Contas Nacionais, para medir o impacto efetivo da atividade turística na economia de uma nação. Dessa forma, a CST é um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda ONU 2030, além de constar como um dos objetivos no planejamento do MTur.

O mecanismo de conta satélite é um importante instrumento de mensuração para avaliar o desempenho de atividade específica do setor econômico, como o turismo. A Conta Satélite de Turismo (CST) representará um fator relevante de obtenção de informações estatísticas que mostram seu potencial econômico e a relação com os demais setores da economia. Assim, a CST será de suma importância para subsidiar, com informações do setor econômico do turismo, o monitoramento das ações proposta no programa.

Cabe ressaltar que tal instrumento também visa entender o cenário de determinado setor econômico de forma comparativa com os demais países que possuem este mesmo tipo de mensuração, possibilitando estudos relevantes e promovendo debate qualificado sobre as políticas públicas do setor.

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Planejamento, Inteligência e Inovação no Turismo/SNPTur/MTur

Resultados Esperados: Considerando que o desenvolvimento de Contas Satélites no Brasil é atribuição institucional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instrumento de parceria entre MTur e IBGE dará continuidade nas tratativas iniciadas em 2018 com aquele instituto, que logrou êxito na sua contratação para realização da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Turismo Doméstico em 3T/2019, 2020 e 2021. Resultados de tal pesquisa são parte dos dados a serem coletados para o futuro cálculo da CST.

Espera-se promover a institucionalização e efetivo funcionamento de plataforma interinstitucional, que dentre outros órgãos públicos, inclui o IBGE, e tendo como protagonismo a liderança pelo MTur. Além de proporcionar a geração e a compilação dos dados estatísticos comparáveis a outras nações, relacionados ao setor econômico de turismo, que são de extrema valia para o monitoramento das Políticas Públicas.

PAC: -

Propor um projeto de Lei de Incentivo ao Turismo

Descrição: Instituição de política de incentivo para apoio a projetos de desenvolvimento do turismo com recursos da iniciativa privada, com contrapartida fiscal. A implementação de uma política de incentivo contribui diretamente para o atingimento dos objetivos da Política Nacional de Turismo, com destaque para a geração de emprego e expansão de renda da população.

Unidade Responsável: Assessoria Especial de Assuntos Técnicos/GM/MTur

Resultados Esperados: Espera-se com a promulgação de uma Lei de Incentivo ao Turismo, a melhoria do ordenamento, da infraestrutura e da qualificação do turismo do Brasil; o fortalecimento da promoção e divulgação do turismo nacional, no País e no exterior; e o estímulo à inovação, ao empreendedorismo e às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas.

PAC: -

Programa
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
setor industrial, setor empresarial estatal e privado; cooperativas; comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Problema:
O fenômeno da desindustrialização acelerada no Brasil tem sido um problema crescente, refletindo na diminuição da participação da indústria no PIB e seus impactos negativos no crescimento econômico e desenvolvimento regional. Neste contexto, a intervenção estatal no apoio para a modernização e inovação das indústrias e das empresas tem sido insuficientes para promover a mitigação desse fenômeno.

Causa do problema:
A desindustrialização é um problema complexo e multicausal gerado por fatores internos e externos. No que tange à área de ciência e tecnologia, são sinalizados os pontos principais:
1) Baixo investimento governamental em P&D: os investimentos do país em P&D tem sido baixos, comparativamente aos países desenvolvidos. Em razão da estrutura econômica e social do país, são necessários aportes robustos para dar suporte ao setor empresarial na modernização econômica e no sistema de inovação. A premissa básica é que sem ciência, não há inovação e sem inovação, não há desenvolvimento econômico. Considerando a aversão empresarial ao risco, é necessário o aporte governamental para a transformação industrail brasileira.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país, alavancando o desenvolvimento tecnológico na manufatura avançada, integrada e inteligente.
2) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas limita a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas.
3) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia prejudicam a eficiência e a inovação científica.
4) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: A falta de foco em pesquisa aplicada e inovação pode levar a uma menor transferência de tecnologia para a indústria e a sociedade.
5) Desafios para a criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras.
6) Baixo investimento empresarial em P&D e inovação.
7) Baixo percentual de empresas que implemnetaram inovações de produto e/ou processo.

Evidências do problema:
Algumas evidências:
1) Baixo investimento em P&D: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. A análise dos dispêndios empresariais em C&T nos últimos 20 anos mostra-se baixa, vindo em tendência decrescente, reforçando sua natureza econômica pró-cíclica. Essa realidade se confirma quando se compara o Brasil a países como Coreia e China que, proporcionalmente, possuem maiores investimentos do setor empresarial que do governo. Entretanto, a experiência internacional mostra que, sem aportes públicos, não existe investimento privado. Portanto, a economia brasileira que foi estimulada pelo apoio público à inovação entre 2009 e 2014, sentiu os efeitos da redução dos aportes estatais entre 2015-2017. A manutenção de investimentos em P&D como despesas primárias discricionárias reduz o potencial de expansão do setor na economia brasileira em razão da limitação de gastos do Poder Executivo.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país: Quando há a avaliação dos esforços de países como EUA, China, Alemanha e Japão, observa-se o papel central do Estado em alcançar objetivos específicos para alavancarem o setor industrial (manufatura avançada) e os colocarem como referência mundial na conquista das externalidades positivas do desenvolvimento tecnológico. Falta ao Brasil o direcionamento estratégico do desenvolvimento industrial tecnológico a fim de atingir um desafio nacional que o reposicione diante de vantagens já

existentes (no Mercosul, BRICs) e em setores que garantam autonomia estratégica a fim de se prevenir contra choques e crises externas (a exemplo de insumos farmacêuticos, adubos e fertilizantes químicos, petróleo e minerais refinados). Há que se ir além de propostas em medidas econômicas, lançando efetivo esforço de transformação social com base no desenvolvimento tecnológico, por meio da rede de inovação integrada na indústria-universidade-governo-sociedade.

3) Baixa integração entre setores público e privado: Rauen (2016) afirma que a interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e que a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico.

4) Relação entre produção científica e inovação: O Brasil não conseguiu estabelecer uma posição de destaque no cenário mundial como potência inovadora. Apesar de ser o 11º país em número de publicações acadêmicas, 12ª economia mundial, é o 54º no Índice Global de Inovação (GII), entre 132 nações. Ou seja, ocupa-se uma posição de destaque no mundo em volume de produção científica, mas esse conhecimento não é revertido em inovação.

5) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia podem prejudicar a eficiência e a inovação científica. Yigitcanlar et al. (2019), aponta burocracia no processo para as empresas se candidatarem aos incentivos. Haddad e Maldonado (2017) constatam que diversas empresas utilizam apenas recursos privados no desenvolvimento de produtos em razão do excesso de burocracia na obtenção de incentivos públicos. Marques, Yigitcanlar e Costa (2015) assevera que somente as empresas habituadas com o funcionamento do sistema conseguem fazer uso desses incentivos. Alon e Godinho (2016) constatam que pequenas e médias empresas encontram dificuldades em obter orientações sobre como obter os incentivos e não possuem, muitas vezes, o conhecimento sobre a lei, impossibilitando a utilização dos benefícios

6) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: Há que se considerar a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Dados de 2017 mostram que o percentual de inovação das empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo foi de 33,6%, destacando que o setor de eletrecidade e gás teve índice redizido de 44,1% em 2011 para 28,4% em 2017. A indústria e serviços mantiveram-se em torno de 30%. O alcance da política é pequeno 116.962 empresas (102.514 indústrias, 13.854 serviços e 594 eletrecidade e gás).

7) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas pode limitar a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas. A interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico (Rauen, 2016).

8) desafios inerentes à criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras: Beltrami, souza e Oliveira (2019) constatam que os maiores desafios das incubadoras referem-se à transferência de tecnologia (TT), à falta de suporte institucional, de regulamentações e suporte financeiro. Ademais, há elevada taxa de desistência do procedimento de incubação e pouca procura. De acordo com a Global Entrepreneuship Monitor (GEM) 2009, divulgada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apenas 0,6% das micro e pequenas empresas brasileiras são inovadoras.

9) Baixo investimento empresarial em P&D: O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

10) Baixo percentual de empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo. Dados mostram que entre 1998 e 2017, o percentual do número de empresas que inovaram em comparação com o número toral de empresas ficou entre 31,9 e 38,4%, sendo esse ápice ocorrido entre 2006-2008. O dispêndio em atividades inovativascomo percentual da receita líquida de vendas da indústria de transforação vem caindo acentuadamente (em 2003, chegava a 3,9%, em 2017, o valor foi de 1,7%). Os dados de participação regional de empresas inovadoras refletem a desigualdade do país, uma vez que os índices maiores estão no eixo Sul, Sudeste.

11) Impacto negativo do Acordo UE-Mercosul (2019) que restringe as compras governamentais, representando risco nos setores em que o Brasil é mais competitivo, estabelecendo assimetrias entre países e prejudicando o polo menos desenvolvido no fluxo do comércio.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para a intervenção do Estado na política industrial reside na longa tradição histórica de governos que promovem atividades econômicas críticas para a segurança nacional, o bem-estar econômico e a prosperidade geral. A intervenção do estado visa subsidiar e proteger os estabelecimentos manufatureiros nascentes, expandindo o setor manufatureiro para aumentar o bolo econômico geral por meio da criação de empregos, avanços tecnológicos e retornos crescentes à escala. Além disso, o ressurgimento da política industrial é impulsionado pela necessidade de medidas proativas para enfrentar a desigualdade e as mudanças climáticas e a urgência de revigorar a inovação e as capacidades industriais. Com os governos inevitavelmente engajados na política industrial, é imperativo que eles atuem de forma deliberada e consciente, utilizando novos entendimentos e políticas de melhores práticas que visem externalidades de bons empregos, abranjam setores de serviços e empresas menores e empreguem arranjos de governança colaborativa para resultados efetivos . A abordagem política proposta deve ser complementada por medidas regulatórias, de seguro social e macroeconômicas, reconhecendo que as políticas industriais por si só não podem criar uma economia inclusiva e de bons empregos e que outros objetivos como transição climática, inovação e resiliência da cadeia de suprimentos também requerem atenção.

A importância da participação do MCTI no processo de reindustrialização é o suporte do estímulo à inovação à política industrial, com a finalidade de fortalecer as áreas de pesquisa e produção de conhecimento aplicado às atividades econômicas por meio do fomento da colaboração entre ICT-empresa, estímulo a projetos e empresas inovadoras, fomento de atividades de P&D nas empresas.

Pelas razões expostas, impulsionar a ciência e inovação é peça fundamental para a promoção do crescimento econômico, alicerçado em nova base industrial e tecnológica. O país necessita de uma política de Estado, superando ações incrementais de manobras às restrições econômicas (teto de gastos, taxa de juros alta, alta volatilidade cambial, financeirização) e produtivas (déficit educacional e tecnológico, desestruturação das capacidades estatais). Ademais, a intervenção governamental deve conduzir a inovação para setores estratégicos e agendas globais (mudança climática, transformação digital, transição energética, objetivos do desenvolvimento sustentável) a fim de garantir a autonomia, a soberania e o desenvolvimento oriundo dos ganhos com o crescimento econômico.

Evolução histórica:

O grau de industrialização no Brasil passou de um máximo de 35,9%, em 1985, para 9,8%, em 2013. A literatura internacional aponta que, nos países em desenvolvimento, essa redução ocorre em razão do conjunto de políticas econômicas adotadas a partir dos anos 1990, influenciadas em grande medida pelos ditames neoliberais presentes no Consenso de Washington, a exemplo do processo de abertura comercial e financeira e a saída do Estado na economia. Entre 1930 e 1980, o Estado brasileiro adotou a estratégia da industrialização pela substituição de importações. Na década de 80, em razão de mudanças na política monetária estadunidense, houve uma grande crise da economia internacional, que gerou impacto negativo na economia brasileira, que estiveram aliadas ao ideário neoliberal, definidor dos novos rumos do papel do Estado na economia. O crescimento anual médio da indústria de transformação foi de apenas 0,9% na década de 1980 e 1,7% entre 1990 e 2004. A participação da indústria de transformação no PIB caiu de 27,3% em 1986 para 11,3% em 2018, atingindo o índice mais baixo da história desde 1948, quando a participação era de pouco mais de 16%. O Brasil tem apresentado nas últimas décadas uma trajetória focada no seu processo produtivo de commodities primárias, de produtos de baixa intensidade tecnológica e intensivos em recursos naturais, destinadas à exportação (60% das exportações). Se comparado ao comércio mundial, as exportações de produtos de média e alta tecnologia respondem exatamente por este percentual (60%).

No que tange a evolução das políticas de ciência e tecnologia no Brasil, o historiador Paulinyi (1986), classifica quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do CNPq, da CAPES, da FINEP; 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

Conforme dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a participação do Brasil na produção industrial mundial vem em trajetória de queda desde 2009, caindo de 1,24%, em 2018, para 1,19%, em 2019, levando o país a ocupar a 16ª posição.

Destaca-se, também, a comparação entre Brasil e o Mundo no que tange ao percentual do PIB da manufatura a preços constantes de 2010. Os dados revelam que enquanto o Mundo apresenta o percentual médio de 17%, que manteve-se estável entre 2010 e 2018, o Brasil apresenta queda neste período, saindo da casa dos 15% para 13%. No caso brasileiro é importante destacar que o percentual da manufatura no PIB chegou a 22% entre 1970 e 1980, caindo paulatinamente na década de 1980 até os dias atuais.

No âmbito da inovação, o Brasil ocupa a 54ª posição no Índice Global de Inovação, entre 132 países, embora seja o 11º país em número de publicações acadêmicas e o 12ª economia mundial.

O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

Quanto a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor, os dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).

Como resultado das mudanças do comércio, da produção, da concorrência e da inovação em termos globais, as cadeias de valor passaram a se fragmentar geograficamente. Os países avançados terceirizam a produção e ampliam seus dispêndios em P&D.

Relação com os ODS:

Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação 9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados 9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades 9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos:
Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTI:
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC);
Secretaria de Políticas e programas Estratégicos (SEPPE);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES)
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);

Instituições externas ao MCTI:
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
Sistema S
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)
Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)
Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico
Associações Setoriais

Articulação federativa:
Iniciativas de Apoio as demais Políticas Setoriais

Enfoque Transversal:
Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:
Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);
Lei n° 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Decreto n° 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);
Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);
Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);
Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);
Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);
Lei Complementar n° 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up);
Lei Complementar n° 177, de 12 de janeiro de 2021 (Lei de descontingenciamento do FNDCT);
Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (estabelece diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro) (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Internet das Coisas (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Mineração 2030 (MME, 2011).
Plano Nacional Fertilizantes 2050 (Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, 2021).
Plano Decenal de Expansão de Energia 2032.
Plano Nacional de Eficiência Energética.
Plano Nacional de Energia 2030.
Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).
Programa Nacional de Hidrogênio (PNH2).
Portaria MCTI n° 6.100/2022, institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2).
Portaria MCTI n° 6101/2022, institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI).
Portaria n° 6.022/2022, institui o Programa InovaNióbio-MCTI.
Portaria MCTI nº 4.082/2018, Institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha)
Portaria MCTI nº 6.762/2019, Institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) Portaria MCTI nº 4.680/2021
Portaria MCTI nº 5.365/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI.
Portaria MCTI nº 3.459/2019, Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia.
Portaria MCTI nº 245/2012, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).
Decreto nº 10.746/2021, Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.
Portaria MCTI nº 4.964/2021, Institui o Programa de Inovação em Grafeno.
Portaria GABMI nº 4.530/2021, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.
Portaria Nº 4.532/2021, Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica.
Decreto nº 10.095/2019, Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais.
Decreto nº 10.137/2019, Comitê Consultivo de Fotônica.
Portaria MCTI nº 6.998/2023, estabelece as diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023 a 2030.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional

Descrição: A colaboração entre ICTs e empresas é um mecanismo eficaz de impulsionar o desenvolvimento tecnológico e a inovação. Nesse sentido, o apoio a projetos cooperativos de PD&I em áreas e setores prioritários é essencial para o desenvolvimento econômico e para a reindustrialização do país. Os projetos poderão ser apoiados por diferentes instrumentos tais como chamadas públicas, encomendas, transferências voluntárias, em especial com recursos do FNDCT e LOA, buscando estimular a realização de parcerias entre ICTs e empresas.

Os projetos deverão estar alinhados à Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), aos Programas Estruturantes e Mobilizadores, às diretrizes da nova ENCTI 2023-2030 (Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023) e às iniciativas e programas do MCTI, em especial nas temáticas de petróleo, gás e biocombustíveis, energias renováveis, hidrogênio, recursos minerais, água e saneamento, transporte, aeroespacial, nuclear, fotônica, nanotecnologia, materiais avançados e tecnologias quânticas.

Os principais programas de destaque nessas temáticas são: Iniciativa Brasileira de Hidrogênio (IBH2), Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia (IBN), Iniciativa Brasileira de Fotônica (IBFóton), Programa Nacional do Hidrogênio, Plano Nacional de Fertilizantes, Programa Combustível do Futuro, RENOVABIO, Programa InovaNióbio-MCTI, Programa InovaGrafeno-MCTI, Programa Espacial, Programa Nuclear, Base Industrial de Defesa, etc.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11003 - Valor médio por projeto de PD&I firmado em parceria ICTs e empresas

Sigla: VMIPC

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 352.566.389,9

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos valores investidos para o cálculo do valor médio em ações e projetos que envolvam estímulo e/ou cooperação entre ICTs e empresas por meio de chamadas públicas, orçamento ordinário, FNDCT, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Valor investido em ações e projetos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (CNPq e FINEP); CGTV/SEXEC/MCTI; CGGF/SEXEC/MCTI; CGIA/SEXEC/MCTI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, CGTV/SEXEC/MCTI, CGGF/SEXEC/MCTI; CGIA/SEXEC/MCTI; pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores das ações realizadas e de cada instrumento implementado pelo MCTI e suas agências de fomento (chamadas, encomendas, TEDs, convênios, termos de fomento, contrato de repasse) com separação dos desembolsos anuais, para o cálculo do valor médio

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

"Foi adotado como valor de referência o montante dos recursos investidos no ano de 2022, visto que os investimentos para o ano de 2023 ainda não estão disponibilizados.

Estima-se que o montante apresente um aumento de 5% a cada ano, tomando como referência o valor base."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06WF - Ampliar o valor médio investido em ações e projetos que envolvam estímulo e/ou cooperação entre ICT e empresas

Meta prevista para: **2024:** 370.194.709,4 **2025:** 387.823.028,9 **2026:** 405.451.348,4 **2027:** 423.079.667

Entregas

Entrega: 1743 - Investimentos em projetos de pesquisa científica e tecnológica com valor médio de R$ 200.000,00 em colaboração entre ICTs e empresas

Descrição: O novo Marco Legal de Ciência e Tecnologia permite incrementar substancialmente a cooperação entre ICTs e empresas, tanto na formação de pessoal qualificado como em inovação acionada pelo avanço científico. No entanto, essas possibilidades não têm sido utilizadas, em particular pela dificuldade de aprovação dos contratos entre ICTs e empresas pela CGU e outros órgãos de controle. É necessário estimular fortemente a celebração de contratos diretos, como previsto no Marco Legal, entre ICTs e empresas, para o desenvolvimento de produtos científicos e tecnológicos, e para celebração de convênios para projetos acadêmicos de mestrado e doutorado em temas de interesse das próprias empresas como, por exemplo, o Programa MAIDAI do CNPq.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11006 - Valor médio em projetos de pesquisa científica e tecnológica em colaboração entre ICTs e empresas

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: A linha de base igual a zero é devido há não ter ainda havido exemplos de chamadas para projetos tecnológicos incluindo apenas recursos para custeio e capital, excetuando bolsas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $N - \sum \left(\frac{VP}{TP} \right)$

Variáveis de Cálculo:

VP= Total do valor dos Projetos apoiados
TP= Total de Projetos apoiados
N = Valor médio apurado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial.

Procedimento de Cálculo:

Cálculo da média do valor aprovado por projeto apoiado, a partir da razão entre o valor total (financeiro) dos projetos apoiados e do número total dos projetos apoiados (físico).

Limitações:

Restrições orçamentárias e/ou contigenciamentos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06XF - Valor médio em projetos de pesquisa científica e tecnológica em colaboração entre ICTs e empresas

Meta prevista para: **2024:** 200.000 **2025:** 200.000 **2026:** 200.000 **2027:** 200.000

Entrega: 1779 - Incentivo, por meio de apoio à empresas, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com ICTs

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas para desenvolvimento tecnológico e inovação direcionados à aplicação da nanotecnologia, fotônica, materiais avançados e tecnologias quânticas, e também para os setores de energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tal apoio vem sendo realizado por meio de Chamadas públicas voltadas para o desenvolvimento de base tecnológica, ao empreendedorismo e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC e FINEP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11321 - Incremento dos investimentos em projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação, realizados por empresas, apoiados

Sigla: IIPEMP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas para desenvolvimento tecnológico e inovação direcionados à aplicação da nanotecnologia, fotônica, materiais avançados e tecnologias quânticas, e também para os setores de energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tal apoio vem sendo realizado por meio de Chamadas públicas voltadas para o desenvolvimento de base tecnológica, ao empreendedorismo e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Incrementopercentualdovalortotaldeprojetosapoiados

Variáveis de Cálculo:

Incremento percentual do valor total de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (CNPq e FINEP); CGTV/SEXEC/MCTI; CGGF/SEXEC/MCTI
Áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Incremento percentual do investimento total dos projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação aprovados em cada processo seletivo de subvenção econômica. A contabilização será feita de acordo com o ano da publicação do resultado final do processo seletivo. Projetos que forem aprovados fora do limite de recursos e forem apoiados posteriormente, serão contabilizados no ano da liberação dos recursos adicionais.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados dos recursos do FNDCT

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07EE - Ampliar parcerias tecnológicas estabelecidas entre ICT e empresas por meio de subvenção econômica

Meta prevista para: **2024:** 2,5 **2025:** 5 **2026:** 7,5 **2027:** 10

Entrega: 2791 - Incentivo, por meio de apoio às ICTs, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas

Descrição: Considerando que as ICTs possuem papel fundamental no avanço científico, tecnológico e na inovação, o apoio direto a essas instituições beneficia o acesso, pelas empresa, à tecnologia e conhecimento de ponta que podem impulsionar o processo de reindustrialização do país. Ainda, o apoio à ICTs facilita a transferência de tecnologia e conhecimento para as empresas, permitindo que elas incorporem avanços tecnológicos em seus processos, produtos e serviços, além de diminui os custos de pesquisa e desenvolvimento das empresas, uma vez que a as ICTs já possuem estrutura e recursos humanos especializados. Sendo assim, é primordial incentivar as ICTs a realizarem projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas, em especial nas temáticas de nanotecnologia, fotônica, materiais avançados, tecnologias quânticas, energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tais incentivos tem sido feito principalmente por meio de Encomendas, Chamadas Públicas e do apoio a laboratórios multiusuários, de acesso aberto a usuários públicas e privados, incluindo empresas, tais como, Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO), Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica (Sisfóton-MCTI), Sistema Nacional de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2), dentre outros.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12156 - Incremento dos investimentos em projetos de ICTs apoiados que subsidie a realização de projetos conjuntos com empresas

Sigla: IIPICT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Considerando que as ICTs possuem papel fundamental no avanço científico, tecnológico e na inovação, o apoio direto a essas instituições beneficia o acesso, pelas empresa, à tecnologia e conhecimento de ponta que podem impulsionar o processo de reindustrialização do país. Ainda, o apoio à ICTs facilita a transferência de tecnologia e conhecimento para as empresas, permitindo que elas incorporem avanços tecnológicos em seus processos, produtos e serviços, além de diminui os custos de pesquisa e desenvolvimento das empresas, uma vez que a as ICTs já possuem estrutura e recursos humanos especializados. Sendo assim, é primordial incentivar as ICTs a realizarem projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas, em especial nas temáticas de nanotecnologia, fotônica, materiais avançados, tecnologias quânticas, energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tais incentivos tem sido feito principalmente por meio de Encomendas, Chamadas Públicas e do apoio a laboratórios multiusuários, de acesso aberto a usuários públicas e privados, incluindo empresas, tais como, Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO), Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica (Sisfóton-MCTI), Sistema Nacional de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2), dentre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Incrementopercentualdovalortotaldeprojetosapoiados

Variáveis de Cálculo:

Incremento percentual do valor total de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (CNPq e FINEP); CGTV/SEXEC/MCTI; CGGF/SEXEC/MCTI; Áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Incremento percentual do investimento total dos projetos de ICTs contratados em cada ano. A contabilização para as chamadas públicas será feita de acordo com o ano da publicação do resultado final do processo seletivo. Projetos que forem aprovados fora do limite de recursos e forem apoiados posteriormente, serão contabilizados no ano da liberação dos recursos adicionais. No caso de encomendas, será considerado o ano de formalização do contrato.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados dos recursos do FNDCT

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07EH - Ampliar o incentivo, por meio de apoio às ICTs, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas.

Meta prevista para: **2024:** 2,5 **2025:** 5 **2026:** 7,5 **2027:** 10

Entrega: 2801 - Aumento do número de ICTs com Política de Inovação implementada

Descrição: O art. 15-A, da Lei nº 13.243/2016, que altera a Lei nº 10.973/2004, estabelece que a ICT de direito público deverá instituir a sua política de inovação, dispondo sobre a organização e a gestão de processos que orientarão a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de CTI e com a política industrial e tecnológica nacional.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12166 - Número de ICTs com Política de Inovação implementada

Sigla: NIPII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 212

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Número de ICTs com Política de Inovação implementada

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que o indicador se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: No ano posterior à coleta dos dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de ICTs com política de inovação implementada

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de ICTs com política de inovação implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FormICT e CGIA/SEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais, Relatório FormICT e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de ICTs com política de inovação implementada.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07EL - Ampliar o número de ICTs com Política de Inovação

Meta prevista para: **2024:** 223 **2025:** 233 **2026:** 244 **2027:** 254

Entrega: 2802 - Aumento do número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

Descrição: O art. 16, da Lei nº 10.973/2004, estabelece que para apoiar a gestão de sua política, a ICT pública deverá dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica, próprio ou em associação com outras ICTs para, entre outras competência: zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; orientar as ações de inovação da ICT; e desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12167 - Número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

Sigla: NINIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 234

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: No ano posterior à coleta dos dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de NITs instituídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FormICT e CGIA/SEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais, Relatório FormICT e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de NITs instituídos.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07EM - Ampliar o número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica

Meta prevista para: **2024:** 246 **2025:** 257 **2026:** 269 **2027:** 281

Objetivo Específico: 0210 - Ampliação dos investimentos em P&D.

Descrição: É fundamental que as empresas adotem práticas inovadoras para impulsionar o desenvolvimento econômico e a transformação industrial. Esse conceito abrange várias abordagens e estratégias que as organizações podem adotar para se manterem competitivas e adaptarem-se às mudanças tecnológicas, sociais e econômicas em um cenário cada vez mais dinâmico.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11012 - Valor adicionado bruto nos complexos industriais-tecnológicos

Sigla: VABCIT

Unidade de Medida: R$ milhões

Índice de Referência: 553.329

Data de Referência: 04/11/2022

Descrição: Mede o valor agregado pelos complexos industriais-tecnológicos, destacando a contribuição específica para o Produto Interno Bruto (PIB) do país, permitindo analisar a produtividade e eficiência da indústria tecnológica, bem como seu papel no crescimento econômico geral.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/09/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $VABCIT = VABCITS + VABCITE + VABCITD$

Variáveis de Cálculo:

. VABCITS (Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - SAÚDE)
. VABCITE (Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - ENERGIA)
. VABCITD (Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - DEFESA e SEGURANÇA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de contas nacionais do IBGE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação on line.

Procedimento de Cálculo:

Soma das variáveis.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Para o cálculo das metas considerou-se as projeções do Boletim Focus do Banco Central e um cenário de expansão do PIB, sendo para 2024 um crescimento de 1,5%, 2,0% para 2025, 2,5% para 2026 e 2027 3,0%

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06IE - Aumentar o valor adicionado bruto nos complexos industriais-tecnológicos.

Meta prevista para: 2024: 620.341,9 **2025:** 632.749 **2026:** 668.567,4 **2027:** 678.024,5

Entregas

Entrega: 1747 - Aumento no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - SAÚDE

Descrição: É fundamental que as empresas do complexo industrial-tecnológico da saúde adotem práticas inovadoras para impulsionar o desenvolvimento econômico e a transformação industrial.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEXEC/DGIT/CGDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11014 - Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - SAÚDE

Sigla: VABCITS

Unidade de Medida: R$ milhões

Índice de Referência: 39,955

Data de Referência: 04/11/2022

Descrição: Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - SAÚDE

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Atividade:
2100 Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de contas nacionais do IBGE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação on line.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06IH - Aumentar no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - SAÚDE

Meta prevista para: **2024:** 44.793,9 **2025:** 45.689,8 **2026:** 46.832 **2027:** 48.237

Entrega: 1748 - Aumento no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - ENERGIA

Descrição: É fundamental que as empresas do complexo industrial-tecnológico do setor de energia adotem práticas inovadoras para impulsionar o desenvolvimento econômico e a transformação industrial.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEXEC/DGIT/CGDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11015 - Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - ENERGIA

Sigla: VABCITE

Unidade de Medida: R$ milhões

Índice de Referência: 171,177

Data de Referência: 04/11/2022

Descrição: Mede o valor agregado do complexo industrial-tecnológico do setor de energia , destacando a contribuição específica para o Produto Interno Bruto (PIB) do país, permitindo analisar a produtividade e eficiência da indústria tecnológica do setor, bem como seu papel no crescimento econômico geral.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Atividades:
1992 Fabricação de biocombustíveis
3500 Energia elétrica, gás natural e outras utilidades

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de contas nacionais do IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação on line.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06IM - Aumentar no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - ENERGIA.

Meta prevista para: **2024:** 191.908 **2025:** 195.746,2 **2026:** 200.639,8 **2027:** 206.659

Entrega: 1749 - Aumento no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - DEFESA e SEGURANÇA

Descrição: É fundamental que as empresas do complexo industrial-tecnológico do setor de defesa adotem práticas inovadoras para impulsionar o desenvolvimento econômico e a transformação industrial.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEXEC/DGIT/CGDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11018 - Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - DEFESA e SEGURANÇA

Sigla: VABCITD

Unidade de Medida: R$ milhões

Índice de Referência: 342,197

Data de Referência: 04/11/2022

Descrição: Mede o valor agregado do complexo industrial-tecnológico do setor de defesa e segurança , destacando a contribuição específica para o Produto Interno Bruto (PIB) do país, permitindo analisar a produtividade e eficiência da indústria tecnológica do setor, bem como seu papel no crescimento econômico geral.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Atividades:
2600 Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos
2700 Fabricação de máquinas e equipamentos elétricos
2800 Fabricação de máquinas e equipamentos mecânicos
2991 Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus, exceto peças
3300 Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos
6100 Telecomunicações
6280 Desenvolvimento de sistemas e outros serviços de informação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de contas nacionais do IBGE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação on line.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06IN - Aumentar no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - DEFESA e SEGURANÇA

Meta prevista para: **2024:** 383.640 **2025:** 391.312,8 **2026:** 401.095,6 **2027:** 413.128,5

Entrega: 3018 - Fortalecimento da Base Industrial de Defesa e Segurança Pública do País -Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança - (BIDS)

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Tecnologias de Defesa.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12380 - Incremento dos investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas em Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança

Sigla: IITRDE-BIDS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Tecnologias de Defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Incrementopercentualdovalortotaldeprojetosapoiados

Variáveis de Cálculo:

Incremento do percentual do valor total de projetos aprovados em Edital de Subvenção ou contratados em encomendas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (CNPq e FINEP); CGTV/SEXEC/MCTI; CGGF/SEXEC/MCTI; Áreas técnicas e Secretarias finalísticas do MCTI e MD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Incremento percentual do investimento total dos projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação aprovados em cada Processo Seletivo de Subvenção econômica. A contabilização será feita de acordo com o ano da publicação do resultado final do Processo Seletivo. Projetos que forem aprovados fora do limite de recursos e forem apoiados posteriormente, terão seus valores contabilizados no ano da liberação de tais recursos adicionais.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07LW - Fortalecer a Base Industrial de Defesa e Segurança Pública do país - Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança (BIDS)

Meta prevista para: 2024: 2,5 **2025:** 5 **2026:** 7,5 **2027:** 10

Entrega: 3019 - Fortalecimento da Base Industrial de Defesa e Segurança Pública do País -Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear - (DQBRN)

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Defesa Química, Biológica,Radiológica e Nuclear (DQBRN).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12381 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN)

Sigla: IITRDE-DQBRN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Defesa Química, Biológica,Radiológica e Nuclear (DQBRN).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Incrementopercentualdovalortotaldeprojetosapoiados

Variáveis de Cálculo:

Incremento do percentual do valor total de projetos aprovados em Edital de Subvenção ou contratados em encomendas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (CNPq e FINEP); CGTV/SEXEC/MCTI; CGGF/SEXEC/MCTI; Áreas técnicas e Secretarias finalísticas do MCTI e MD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Incremento percentual do investimento total dos projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação aprovados em cada Processo Seletivo de Subvenção econômica. A contabilização será feita de acordo com o ano da publicação do resultado final do Processo Seletivo. Projetos que forem aprovados fora do limite de recursos e forem apoiados posteriormente, terão seus valores contabilizados no ano da liberação de tais recursos adicionais.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07LX - Ampliar o valor total de Subvenção e Encomendas em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN)

Meta prevista para: 2024: 2,5 **2025:** 5 **2026:** 7,5 **2027:** 10

Entrega: 3020 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Aeronáutico do País

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Palataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12382 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas para projetos de aeronaves demonstradoras de tecnologias

Sigla: IITRDE-AERO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Incrementopercentualdovalortotaldeprojetosapoiados

Variáveis de Cálculo:

Incremento do percentual do valor total de projetos aprovados em Edital de Subvenção ou contratados em encomendas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (CNPq e FINEP); CGTV/SEXEC/MCTI; CGGF/SEXEC/MCTI; Áreas técnicas e Secretarias finalísticas do MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Incremento percentual do investimento total dos projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação aprovados em cada Processo Seletivo de Subvenção econômica. A contabilização será feita de acordo com o ano da publicação do resultado final do Processo Seletivo. Projetos que forem aprovados fora do limite de recursos e forem apoiados posteriormente, terão seus valores contabilizados no ano da liberação de tais recursos adicionais.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07LY - Ampliar o valor total de Subvenção e Encomendas para projetos de aeronaves demonstradoras de tecnologias

Meta prevista para: **2024:** 2,5 **2025:** 5 **2026:** 7,5 **2027:** 10

Entrega: 3021 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Espacial do país

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de artefatos de exploração espacial e suas aplicações.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12383 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas para projetos de artefatos espaciais

Sigla: IITRDE-ESPAC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de artefatos de exploração espacial e suas aplicações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Incrementopercentualdovalortotaldeprojetosapoiados

Variáveis de Cálculo:

Incremento do percentual do valor total de projetos aprovados em Edital de Subvenção ou contratados em encomendas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (CNPq e FINEP); CGTV/SEXEC/MCTI; CGGF/SEXEC/MCTI; Áreas técnicas e Secretarias finalísticas do MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Incremento percentual do investimento total dos projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação aprovados em cada Processo Seletivo de Subvenção econômica. A contabilização será feita de acordo com o ano da publicação do resultado final do Processo Seletivo. Projetos que forem aprovados fora do limite de recursos e forem apoiados posteriormente, terão seus valores contabilizados no ano da liberação de tais recursos adicionais.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07LZ - Ampliar os investimento em PD&I fomentado para para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Espacial do País

Meta prevista para: 2024: 2,5 **2025:** 5 **2026:** 7,5 **2027:** 10

Objetivo Específico: 0211 - Ampliar o custo-efetividade dos incentivos fiscais à PD&I (geridos pelo MCTI) nas empresas nacionais

Descrição: "Os investimentos privados representarão o grande diferencial para o alcance dos objetivos de desenvolvimento almejados pelo país. O arcabouço legal estabelecido para incentivar o desenvolvimento de inovação e pesquisa científica e tecnológica pelas empresas traz algumas estratégias e instrumentos, sendo um dos principais, a utilização dos incentivos fiscais.

No estabelecimento de incentivos fiscais, o Estado cria mecanismos para o compartilhamento do risco inerente às atividades de desenvolvimento tecnológico e de inovação com o setor empresarial.

Dentre os principais incentivos geridos pelo MCTI, destacam-se a Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005), Programa Rota 2030 (Lei nº 13.755/2018), Programa de Desenvolvimento Regional para o setor automotivo (Lei nº 9.826/1999) e o Processo Produtivo Básico (PPB)."

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11022 - Evolução do valor de investimentos em P,D&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI

Sigla: VIPIF

Unidade de Medida: R$ bilhão

Índice de Referência: 32,26

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Evolução do valor de investimentos em PD&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatóriodosvaloresdoinvestimentoprivadorealizadoem P,D&I associadoaosincentivosfiscaisgeridospelo MCTI

Variáveis de Cálculo:

Valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais geridos pelo MCTI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGIA/SEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais geridos pelo MCTI.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores de investimentos privados em P,D&I deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07DU - Evolução do valor adicional investido em relação à contrapartida exigida nos instrumentos de incentivos à PD&I acompanhados pelo MCTI

Meta prevista para: **2024:** 33,91 **2025:** 35,57 **2026:** 37,25 **2027:** 38,93

Entregas

Entrega: 1753 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado/utilizando a Lei do Bem

Descrição: A Lei do Bem (11.196/2005), regulamentada pelo Decreto nº 5.798/2006, tem o objetivo de promover o investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I). Os benefícios incluem deduções de despesas operacionais, Incremento de Pesquisadores, Incremento de Patentes, Redução de 50% de IPI, Depreciação Integral, Amortização Acelerada, além de Isenção de Imposto de Renda retido na fonte para remessas de registro de marcas, patentes e cultivares.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11023 - Valor a mais investido em relação à contrapartida exigida pela Lei do Bem

Sigla: LdBem

Unidade de Medida: R$ bilhão

Índice de Referência: 29,63

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos valores do investimento privado realizado em P, D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Variáveis de Cálculo:

Valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGIA/SEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores de investimentos privados em P,D&I deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07EI - Ampliar o valor investido pelas empresas beneficiárias da Lei do Bem

Meta prevista para: **2024:** 31,11 **2025:** 32,59 **2026:** 34,07 **2027:** 35,56

Entrega: 1754 - Ampliação de investimento em PD&I como incentivo da Lei de TICs

Descrição: A Lei de TICs, também conhecida como Lei de Informática (Lei nº 8.248/1991). Com a alteração da Lei de TICs pela Lei nº 13.969/2019, o benefício fiscal do crédito financeiro concedido às empresas habilitadas passou a ser baseado no investimento em PD&I no país e limitado a um percentual do faturamento dos produtos incentivados. A legislação prevê como contrapartida o investimento mínimo de PD&I, chamado de PD&IM, que equivale a 4% do faturamento dos produtos incentivados.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11024 - Ampliação de investimento em PD&I como incentivo da Lei de TICs

Sigla: PD&I_SOBRESSALEN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Ampliação de investimento em PD&I como incentivo da Lei de TICs

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro à 31 de março do ano seguinte ao que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $((PDI\ TOTAL\ LEITIC - PDIM\ LEITIC) / PDIM\ LEITIC) * 100$

Variáveis de Cálculo:

PDIM_LEITIC;
PDI_TOTAL_LEITIC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Dados Sistema Novo Sigplani

Forma de Disponibilização do Indicador:

Base de Dados Sistema Novo Sigplani

Procedimento de Cálculo:

Obter dados de faturamento das empresas beneficiárias; calcular o PD&IM a partir do faturamento de produtos; totalizar os investimentos em PD&I; calcular os investimentos em PD&I sobressalentes; e calcular a proporção em relação ao PD&IM.

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06Q3 - Valor a mais investido em relação à contrapartida exigida pela Lei de TICs

Meta prevista para: 2024: 12 2025: 13 2026: 14 2027: 15

Entrega: 1755 - Aumento dos recursos de subvenção econômica aplicados

Descrição: Aumento de recursos de subvenção econômica, com foco no aumento da inovatividade das empresas brasileiras

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/Finep

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11027 - Evolução dos recursos de subvenção econômica

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Recursos de subvenção econômica liberados para empresas .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após data de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

X = Recursos de subvenção econômica liberados para empresas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Baseado na perspectiva de disponibilidade de recursos nos próximos anos, bem como segmentação dos recursos não reembolsáveis do FNDCT entre Subvenção e Não Reembolsável a ICTs.

São considerados apenas recursos de subvenção econômica para as metas anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06QP - Evolução dos recursos de subvenção econômica

Meta prevista para: **2024:** 800.000.000 **2025:** 800.000.000 **2026:** 800.000.000 **2027:** 800.000.000

Objetivo Específico: 0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

Descrição: Conforme definido na Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI.

Fomentar projetos e iniciativas que promovam ambientes propícios à inovação e ao empreendedorismo inovador. Abrange o financiamento de projetos relacionados à criação, desenvolvimento e fortalecimento de ecossistemas inovadores, como parques e polos científicos e tecnológicos, áreas e centros de inovação, além de mecanismos que impulsionem o surgimento de empreendimentos inovadores, como incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho colaborativo, laboratórios de prototipagem, entre outros. Além disso, visa promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo inovador, como programas e projetos que incentivem a cooperação entre universidades e empresas, a geração de empreendimentos inovadores e a pré-incubação ou pré-aceleração de startups de base tecnológica, entre outras ações.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11029 - Valor médio ponderado investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador

Sigla: AIE

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 224.363.000,64

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Conforme a portaria MCTI nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI

I - ambientes promotores da inovação - espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil, e envolvem os ecossistemas de inovação e os mecanismos de geração de empreendimentos.

II - ecossistemas de inovação - espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, e compreendem, entre outros:

a) parque científico e tecnológico - complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;

b) cidade inteligente - município que execute programa ou iniciativa de absorção de soluções inovadoras, especialmente ligadas às tecnologias da informação e comunicação, ao movimento da Internet das Coisas e ao fenômeno do Big Data, de modo a otimizar o atendimento às suas demandas públicas;

c) distrito ou área de inovação - área geográfica onde instituições-âncora ou empresas líderes, juntamente com empresas de base tecnológica, conectam-se com empresas nascentes e mecanismos de geração de empreendimentos, sendo áreas fisicamente compactas, com fácil acessibilidade, com disponibilidade tecnológica e que oferecem espaços mistos de uso residencial, de negócios e comercial;

d) polo tecnológico - ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micros, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;

e) centro de inovação - instalações físicas onde se realizem ações coordenadas para a promoção da inovação, por meio de governança, integração, qualificação, atração de investimentos e conexão empreendedora, podendo reunir, em um mesmo espaço físico, startups, aceleradoras, incubadoras, empresas de diversos portes, instituições âncoras, universidades, centros de pesquisas, investidores e instituições de fomento à inovação ao empreendedorismo.

III - mecanismos de geração de empreendimentos - mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos, e buscam solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros:

a) incubadora de empresas - organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

b) aceleradora de negócios - mecanismo de apoio a empreendimentos ou empresas nascentes que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido. Possuem conexões com empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento, e oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação, treinamentos, crédito ou investimento por meio de fundos ou de capital de risco;

c) espaço aberto e cooperativo de trabalho (coworking) - local de trabalho voltado a profissionais ou empresas, com infraestrutura tecnológica e de negócios e modalidades flexíveis de contratação e uso, visando ao estímulo à inovação aberta e colaborativa, ao fomento da interação entre profissionais de diversas especialidades e competências, e ao compartilhamento informal de conhecimento;

d) laboratório aberto de prototipagem de produtos e processos (makerspace) - laboratório ou oficina de uso compartilhado e aberto a múltiplos públicos, equipado com ferramentas de fabricação digital e prototipação rápida, controladas por computador e operando com os mais diversos materiais de suporte, que permitem a fabricação rápida, flexível e de baixo custo de objetos físicos, de modo a possibilitar a exploração criativa de ideias, o desenvolvimento de testes de conceito, protótipos e aplicações e o estímulo à cultura de compartilhamento e produção cooperada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $MédiaPonderada = (Valor1 * Peso1 + Valor2 * Peso2 + ... + ValorN * PesoN) / (Peso1 + Peso2 + ... + PesoN)$

Variáveis de Cálculo:

Valor global alocado nas linhas de fomento de apoio aos ambientes de inovação e startups:

1) CATES - Centros Avançados de Tecnologias Estratégicas;

2) Parques Tecnológicos;

3) Centros de Inovação;

4) Mecanismos de apoio à geração de empreendimentos inovadores (Laboratórios Abertos de prototipagem e coworkings, incubadoras, aceleradoras etc);

5) Apoio à inserção de pesquisadores nas empresas;

6) Apoio à startups de pequeno e médio porte;

7) apoio à geração de novas startups.

Pesos:

Parques Tecnológicos 0,272727273
Empresas de base tecnológica (tenova) 0,245454545
CATES 0,227272727
Inserção de pesquisadores nas empresas 0,090909091
Startups (centelha) 0,072727273
Centros de Inovação 0,045454545
Laboratórios Abertos e Incubadoras 0,045454545

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Valores alocados nos projetos apoiados por meio dos editais, chamadas públicas e outros instrumentos lançados pelo MCTI e suas agências de fomento (Finep e CNPq)

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores alocados nos projetos apoiados pelos instrumentos lançados pelas agências de fomento para o cálculo da média ponderada

Limitações:

Apuração da execução orçamentária dos projetos apoiados anualmente por meio dos instrumentos operados de forma centralizada (nas agências de fomento do MCTI) e descentralizada (por parceiros estaduais)

Notas Explicativas:

1) Foi adotado como valor de referência (linha de base) o montante dos recursos alocados nas linhas de fomento em 2022, frente à carência de informações sobre os valores em execução em 2023. As metas para os anos seguintes foram estimadas com um aumento de 5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

2) Entende-se que um indicador mais apropriado seria o montante de recursos investidos nessas linhas de fomento pelo MCTI, pois daria uma dimensão mais realista do esforço de política de inovação direcionado para essas áreas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

ODS 3 – Saúde e bem-estar	
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07DV - Valor médio ponderado investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador

Meta prevista para: **2024:** 235.581.000,82 **2025:** 247.360.000,91 **2026:** 259.728.000,96 **2027:** 272.715.000,41

Entregas

Entrega: 1758 - Ampliação do apoio empresas de base tecnológica - Startups

Descrição: Start-ups empresariais: são aquelas empresas intensivas em conhecimento e criadas desde o meio produtivo para explorar novas tecnologias, produtos, processos ou serviços no mercado de uma maneira mais ágil, inovadora e independente.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11031 - Número de empresas/projetos de PD&I apoiados

Sigla: NEPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 400

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Projetos apoiados no âmbito dos Programas Centelha e Conecta Startup-BR

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações coletadas nos sistemas de monitoramento dos programas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sites dos programas na internet.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de projetos apoiados e em execução no âmbito dos programas.

Limitações:

Fornecimentos das informações pelas startups e parceiros dos programas.

Notas Explicativas:

1) Revisão feita em 03/08/2023, incluindo os dados do Centelha que haviam sido computados pela Finep. Previsão do lançamento do Centelha 3 em 2024, com contratação em 2025. Previsão de lançamento do Conecta Startup Brasil 3;

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06TF - Ampliar o número de empresas/projetos de PD&I apoiados

Meta prevista para: 2024: 672 **2025:** 983 **2026:** 1.280 **2027:** 1.080

Entrega: 1759 - Ampliação do apoio a empresas de base tecnológica com faturamento até R$ 16 milhões

Descrição: Esta entrega visa criar condições financeiras favoráveis e apoiar a inovação - por meio de recursos de subvenção econômica - para o crescimento rápido de um conjunto significativo de empresas de micro e pequeno porte, com foco no apoio à inovação tecnológica e com o suporte aos parceiros estaduais. A entrega está voltada ao atendimento de empresas de micro e pequeno porte e parceiros estaduais, que podem ser órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos que poderá ser representada por Fundação de Apoio, responsável pela execução gerencial, técnica e financeira do projeto.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC e FINEP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11033 - Número de empresas/projetos de PD&I apoiados

Sigla: NEPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 562

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Projetos apoiados no âmbito dos Programas Tecnova e Centelha

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03/2023

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios dos parceiros estaduais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Lei de Acesso à Informação.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Dependência dos parceiros estaduais para o fornecimento das informações.

Notas Explicativas:

1) Estão sendo consideradas as empresas apoiadas no âmbito dos Programas Tecnova e Centelha.

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06MR - Aumentar número de empresas/projetos de PD&I apoiados

Meta prevista para: **2024:** 1.413 **2025:** 2.687 **2026:** 2.491 **2027:** 2.256

Entrega: 1762 - Ampliação da atividade de PD&I nas empresas

Descrição: Nos últimos anos, se tem observado uma crescente ampliação da atividade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nas empresas, impulsionada por uma série de fatores que tornaram a inovação uma peça-chave para a competitividade e sustentabilidade dos negócios. Essa tendência tem se mostrado uma poderosa alavanca para o progresso tecnológico e o avanço econômico em diferentes setores da indústria. Além disso, muitas empresas têm percebido que a PD&I é fundamental para enfrentar os desafios sociais e ambientais. Com o aumento da preocupação com a sustentabilidade e a responsabilidade corporativa, a inovação pode desempenhar um papel importante na criação de soluções que minimizem o impacto ambiental e promovam a inclusão social. O incentivo governamental tem desempenhado um papel importante nesse cenário. Muitos países têm implementado políticas de fomento à inovação, oferecendo incentivos fiscais, subsídios e programas de financiamento específicos para projetos de PD&I nas empresas. Essas iniciativas contribuem para atrair investimentos e estimular a criação de um ambiente propício à inovação. Em resumo, a ampliação da atividade de PD&I nas empresas é um indicativo do reconhecimento da importância da inovação como motor de crescimento e sustentabilidade. O comprometimento com a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias impulsiona a competitividade, promove a solução de desafios sociais e ambientais e contribui para a construção de um futuro mais próspero e inovador.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC e CNPq

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11036 - Quantidade de beneficiários/ano de bolsas vinculadas a projetos de PD&I em empresas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8.800

Data de Referência: 03/07/2023

Descrição: Essas bolsas representam um mecanismo fundamental para apoiar e incentivar a participação de estudantes, pesquisadores e profissionais no desenvolvimento de atividades de pesquisa de alto nível e na criação de um ambiente propício à inovação. Alguns dos principais motivos pelos quais o número de beneficiários de bolsas de PD&I é relevante são: a) Formação de talentos; b) Ampliação da base de pesquisadores; c) Fomento à pesquisa aplicada; d) Aumento da produtividade científica; e) Fortalecimento da pesquisa em diferentes regiões; f) Estímulo à inovação empresarial; g) Melhoria na competitividade do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de beneficiários de bolsas de fomento tecnológico (ITI, ITC, PDI, EV, IEX, DTI, DTC, SET, EXP, ADC, SWI, BSP, BEP, BEV, ATP)

Variáveis de Cálculo:

beneficiários/ ano de bolsas de fomento tecnológico (ITI, ITC, PDI, EV, IEX, DTI, DTC, SET, EXP, ADC, SWI, BSP, BEP, BEV, ATP)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

Restrições orçamentárias e/ou contigenciamentos

Notas Explicativas:

Para a indicação das metas físicas, foi considerada um linha de base de 8.800 beneficiários atendidos na ação 00RL (Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação), a partir da informação captada na LOA 2022 no período de Janeiro a Dezembro. Considerou-se uma crescimento anual de 5% para cálculo da meta anual para o ciclo 2024-2027, levando-se em conta a expectativa para reforço da dotação orçamentária do CNPq em relação às suas principais ações.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06MV - Aumentar a quantidade de beneficiários/ano de bolsas vinculadas a projetos de PD&I em empresas

Meta prevista para: **2024:** 9.240 **2025:** 9.702 **2026:** 10.187 **2027:** 10.696

Entrega: 1764 - Ampliação da alocação de recursos aos ecossistemas de inovação

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, ecossistemas de inovação são espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, e compreendem, entre outros: parques científicos e tecnológicos; cidades inteligentes; distritos ou áreas de inovação; polos tecnológicos; e centros de inovação.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC e FINEP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11039 - Número de ecossistemas de inovação apoiados

Sigla: NEIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 53

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Edital de Cidades Inteligentes;
Edital de Parques Tecnológicos; e
Edital de Centros de Inovação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02/2024

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios internos da Finep
.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paginas da Finep na internet com o resultado da Chamada.

Procedimento de Cálculo:

Resultado Final de Habilitação;
Resultado Final de Mérito; e
Lei de Acesso à Informação.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

1) Estão sendo considerados os resultados dos editais de Cidades Inteligentes, Parques Tecnológicos, Centros de Inovação e CATES.

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06MX - Ampliar os ecossistemas de inovação apoiados

Meta prevista para: 2024: 93 **2025:** 118 **2026:** 123 **2027:** 113

Entrega: 1994 - Aumento na representatividade feminina no cenário empreendedor nacional

Descrição: Aumento no estímulo à representatividade feminina no cenário empreendedor nacional, por meio da capacitação e do reconhecimento de empreendimentos que possam favorecer o incremento da competitividade brasileira.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/Finep

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11322 - Número de startups aceleradas lideradas por mulheres

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Programa Mulheres Inovadoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

X = número de empresas aceleradas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Empreendedorismo e Investimento em Startups

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha

Procedimento de Cálculo:

Total de empresas selecionadas e aceleradas no âmbito do Edital Programa Mulheres Inovadoras.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06N2 - Número de startups aceleradas lideradas por mulheres

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Desagregação da meta

Público *Mulheres* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Entrega: 2078 - Ampliação da alocação de recursos aos mecanismos de geração de empreendimentos

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, visando fomentar o surgimento e a consolidação de ecossistemas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos inovadores no País, mecanismos de geração de empreendimentos são mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos, e buscam solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros: incubadora de empresas; aceleradora de negócios; espaço aberto e cooperativo de trabalho (coworking); e laboratório aberto de prototipagem de produtos e processos (makerspace).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC e FINEP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11416 - Número de mecanismos de geração de empreendimentos apoiados

Sigla: MGEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Edital de Laboratórios Abertos de Prototipagem e Editais de Incubadoras/aceleradoras

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios internos da Finep e do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paginas da Finep na internet com o resultado da Chamada.

Procedimento de Cálculo:

Resultado Final de Habilitação
Resultado Final de Mérito
LAI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

1) Estão sendo considerados neste indicador apenas os resultados do Edital de Laboratórios Abertos e Prototipagem;

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06NA - Apoiar mecanismos de geração de empreendimentos

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 120 **2026:** 100 **2027:** 60

Entrega: 2486 - Estímulo à criação de startups para o Complexo Econômico Industrial da Saúde

Descrição: Criação de startups que atendam as demandas do Complexo Econômico Industrial da Saúde

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11778 - Número de startups na área de saúde fomentadas

Sigla: STCEIS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 156

Data de Referência: 01/10/2022

Descrição: A contagem de startups novas no setor de saúde pode indicar o nível de interesse e atividade empreendedora na área.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de startups na área de saúde criadas

Variáveis de Cálculo:

Número de startups do segmento "Healthtec e Life Science" extraidas do Mapeamento do Ecossistema Brasileiro de Startups 2022 (https://abstartups.com.br/mapeamento-de-comunidades/)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ABSTARTUPS

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A contagem de startups novas no setor de saúde pode indicar o nível de interesse e atividade empreendedora na área.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 071N - Ampliar o número de startups na área de saúde

Meta prevista para: 2024: 170 **2025:** 200 **2026:** 250 **2027:** 300

Objetivo Específico: 0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional

Descrição: A Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991) é um importante instrumento de política pública que visa a ampliação das competências das indústrias de TICs instaladas no País, por meio da realização de investimentos em PD&I e do cumprimento do processo produtivo básico de produtos incentivados, indo ao encontro da transformação digital no país.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11323 - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)

Sigla: TECNAC_LEI_TICS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Percentual do faturamento em bens com reconhecimento de tecnologia nacional versus o faturamento dos demais bens incentivados pela Lei de TICs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/10/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(Faturamento_{TECNAC} / Faturamento_{incentivado}) * 100$

Variáveis de Cálculo:

faturamento_produtos_incentivados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Dados do Sistema Novo Sigplani

Forma de Disponibilização do Indicador:

Digital

Procedimento de Cálculo:

Após o período de declaração do Relatório Demonstrativo Anual, coletar os dados de faturamento dos produtos incentivados declarados pelas empresas beneficiárias da Lei de TICs e calcular a proporção dos produtos com tecnologia nacional sobre os demais produtos

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06PY - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)

Meta prevista para: 2024: 11 **2025:** 12 **2026:** 13 **2027:** 14

Entregas

Entrega: 1995 - Recursos humanos capacitados para inovar nas empresas da indústria de TICs

Descrição: Programa que visa a formação e capacitação de recursos humanos aptos a atuarem com os novos desafios das indústrias de TICs frente às tecnologias emergentes.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11324 - Número de profissionais de nível superior em P&D nas empresas incentivadas pela Lei de TICs

Sigla: QTD_RH_CAPACITAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 19.000

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Trata-se do acompanhamento do quantitativo de recursos humandos capacitados por meio de programa apoiado pela Lei de TICs, para atuarem com a demanda de TICs.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro à 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ∑(ALUNOS RESTIC)

Variáveis de Cálculo:

ALUNOS RESTIC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Dados SIGPPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Digital

Procedimento de Cálculo:

Obter dados dos projetos de capacitação apoiados pela Lei de TICs; e somar o quantitativo de alunos a serem capacitados em cada um deles.

Limitações:

não aplicável

Notas Explicativas:

não aplicável

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06Q6 - Ampliar o número de profissionais capacitados para atuarem com demandas de P&D em TICs em empresas e instituições do país.

Meta prevista para: **2024:** 25.000 **2025:** 30.000 **2026:** 35.000 **2027:** 40.000

Entrega: 1996 - Capacitação digital de populações com maior vulnerabilidade sócio-econômica

Descrição: Capacitação digital de populações com maior vulnerabilidade sócio-econômica

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11325 - Número de jovens e mulheres capacitadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Apoio a programas de letramento digital / eletrônico e formação em tecnologias computacionais voltada para a indústria 4.0 que contemplem jovens e mulheres, residentes nas zonas rurais e nas periferias urbanas, possibilitando a inserção no mundo da comunicação digital e do trabalho de base científico-tecnológico e emancipação social e econômica.

Total de jovens e mulheres de baixa renda capacitados na zona rural e periferias urbanas com perspectiva de inserção no mundo do trabalho contemporâneo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = (N1 + N2)$

Variáveis de Cálculo:

N1= Número de Jovens Capacitados
N2= Número de Mulheres Capacitadas
N1 + N2 = Total de capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 07EG - Ampliar o total de jovens e mulheres de baixa renda capacitados na zona rural e periferias urbanas com perspectiva de inserção no mundo do trabalho contemporâneo

Meta prevista para: **2024:** 25.000 **2025:** 25.000 **2026:** 25.000 **2027:** 25.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 7.500 **2025:** 7.500 **2026:** 7.500 **2027:** 7.500

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 12.500 **2025:** 12.500 **2026:** 12.500 **2027:** 12.500

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 5.000 **2025:** 5.000 **2026:** 5.000 **2027:** 5.000

Desagregação da meta

Público *Jovem* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 12.500 **2025:** 12.500 **2026:** 12.500 **2027:** 12.500

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 12.500 **2025:** 12.500 **2026:** 12.500 **2027:** 12.500

Entrega: 1997 - Desenvolvimento de novas soluções para a transformação digital sustentável de micro, pequenas e médias empresas

Descrição: Chamadas Públicas de apoio ao desenvolvimento de novas soluções para a transformação digital sustentável de micro, pequenas e médias empresas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11326 - Número de soluções desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Projetos apoiados via chamadas públicas, realizados com recursos do FNDCT ou do PPI.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/07/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Obter dados das chamadas públicas realizadas pelas agências de fomento parceiras; e somar o quantitativo de projetos de PD&I apoiados.

Limitações:

Disponibilidade orçamentária.

Notas Explicativas:

não aplicável

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06QB - Promover o desenvolvimento de soluções para a transformação digital sustentável

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Objetivo Específico: 0547 - Fomentar o desenvolvimento e a autonomia na produção de semicondutores, com ênfase na redução da dependência externa tecnológica e na redução do desequilíbrio da balança comercial, visando o fortalecimento da capacidade tecnológica nacional, mediante investimentos em pesquisa, infraestrutura e formação de profissionais qualificados.

Descrição: Fomentar o desenvolvimento e a autonomia na produção de semicondutores, com ênfase na redução da dependência externa tecnológica e na redução do desequilíbrio da balança comercial, visando o fortalecimento da capacidade tecnológica nacional, mediante investimentos em pesquisa, infraestrutura e formação de profissionais qualificados.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 12551 - Quantidade de componentes semicondutores produzidos

Sigla: QCSP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12.000.000

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RA - Manter a Quantidade de Componentes Semicondutores Produzidos

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 12.000.000 **2026:** 12.000.000 **2027:** 12.000.000

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010W - Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - Ciência e Tecnologia - Dedução do IRPJ, como despesa operacional, das despesas: com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda; com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados; com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 13.901.096.938,63	R$ 3.185.450.205,93	R$ 3.376.670.279,79	R$ 3.561.256.625,02	R$ 3.777.719.827,89

Ação Não-Orçamentária: 011B - Entidades sem Fins Lucrativos - Científica - Ciência e Tecnologia - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 412.034.661,85	R$ 94.418.153,06	R$ 100.086.000,63	R$ 105.557.221,54	R$ 111.973.286,62

Ação Não-Orçamentária: 011X - Informática e Automação - Ciência e Tecnologia - Crédito financeiro a título de IRPJ e CSLL concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 37.113.895.658,47	R$ 8.504.686.147,44	R$ 9.015.215.776,89	R$ 9.508.034.321,14	R$ 10.085.959.413,01

Ação Não-Orçamentária: 011Y - Inovação Tecnológica - Ciência e Tecnologia - A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001).
Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.
Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 29.850.998.029,28	R$ 6.840.506.839,69	R$ 7.251.030.755,18	R$ 7.647.357.049,61	R$ 8.112.103.384,80

Ação Não-Orçamentária: 0124 - Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Ciência e Tecnologia - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030.
Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 0129 - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Ciência e Tecnologia - Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq.
Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.938.165.252,43	R$ 420.794.250,17	R$ 460.340.513,68	R$ 502.795.359,03	R$ 554.235.129,55

Ação Não-Orçamentária: 012H - PADIS - Ciência e Tecnologia - Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas computacionais (software) para incorporação no ativo imobilizado. e matéria-prima e insumos importados.
Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.
Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno.
Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado.
Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado.
Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado.
Crédito financeiro a título de CSLL concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno.
Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.478.158.602,32	R$ 349.060.400,02	R$ 372.454.390,15	R$ 395.786.603,35	R$ 360.857.208,80

Ação Não-Orçamentária: 012K - Pesquisas Científicas - Ciência e Tecnologia - Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 5.077.340,07	R$ 1.163.477,53	R$ 1.233.320,18	R$ 1.300.739,87	R$ 1.379.802,50

Ação Não-Orçamentária: 015O - Financiamento reembolsável à inovação nos empreendimentos localizados na área de atuação do Banco do Nordeste.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Crédito

Unidade de Medida: real

Meta Física: 5.894.306.943,22

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 5.894.306.943,22	R$ 1.318.700.646,96	R$ 1.427.031.429,88	R$ 1.522.953.237,67	R$ 1.625.621.628,71

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Alinhamento com a FINEP sobre a manutenção dos programas, para que possam ser incluídos no PPA

Descrição: Alinhamento com a FINEP sobre a manutenção dos programas, para que possam ser incluídos no PPA

Unidade Responsável: SEXEC/SETEC

Resultados Esperados: Programas incluídos no PPA alinhados com a FINEP.

PAC: Não

Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

Descrição: Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC/SETEC

Resultados Esperados: Empresas de lucro presumido e SIMPLES incluídos na Lei do Bem

PAC: Não

Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transformação digital e transição energética

Descrição: Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transformação digital e transição energética

Unidade Responsável: MCTI - SETEC e SETAD

Resultados Esperados: Elaboração e implementação de políticas, planos e programas interministeriais de apoio a transformação digital e transição

energética

PAC: Não

Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

Descrição: Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

Unidade Responsável: MCTI/SETEC

Resultados Esperados: Maior integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

PAC: Não

Buscar o alinhamento dos instrumentos de governança institucional para o direcionamento, coordenação e acompanhamento dos investimentos nos eixos da ENCTI, com as diretrizes da política de desenvolvimento industrial.

Descrição: Buscar o alinhamento dos instrumentos de governança institucional para o direcionamento, coordenação e acompanhamento dos investimentos nos eixos da ENCTI, com as diretrizes da política de desenvolvimento industrial.

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC/SETEC

Resultados Esperados: Lançamento de Chamadas Públicas alinhadas aos eixos estruturantes da ENCTI e às diretrizes da política de desenvolvimento industrial.

PAC: Não

Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

Descrição: Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC, SETEC e SETAD

Resultados Esperados: Aumento dos Investimentos em PD&I da Lei nº 8.248/1991 nas regiões N, NE e CO

PAC: Não

Definir os requisitos para instituir insumos e produtos estratégicos para o Brasil Institucionalizar a encomenda tecnológica

Descrição: Definir os requisitos para instituir insumos e produtos estratégicos para o Brasil Institucionalizar a encomenda tecnológica

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC/SETEC

Resultados Esperados: Encomenda tecnológica fortalecida

PAC: Não

Implantação de sistemática de monitoramento de inovação e uso de tecnologia desenvolvida no país com interação com ICTs pelo setor produtivo

Descrição: Implantação de sistemática de monitoramento de inovação e uso de tecnologia desenvolvida no país com interação com ICTs pelo setor produtivo

Unidade Responsável: MCTI/SETEC

Resultados Esperados: Monitoramento de inovação e uso de tecnologia desenvolvida no país pelo setor produtivo.

PAC: Não

Nova regulamentação de debêntures para ciência, tecnologia e inovação

Descrição: Revisão da Portaria MCTI 4.382 de 14/01/2021 para ajustes no processo de disponibilização dos instrumentos incentivados, aperfeiçoando a disciplina dos procedimentos e requisitos de aprovação, enquadramento e acompanhamento da implementação de projetos de investimento considerados prioritários na área de produção econômica intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), para fins de emissão de debêntures incentivadas na forma do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, e para fins de investimento de Fundos de Investimento em Participações (FIP PD&I), em atendimento ao disposto no § 1-A do art. 1 da Lei 11.478 de 2007.

Unidade Responsável: MCTI/DFIN

Resultados Esperados: Portaria MCTI Nº 4.382/2021 revista e atualizada; Fortalecimento do financiamento de longo prazo, via captação de recursos no mercado de capitais, para projetos de investimento em programas e projetos mobilizadores, estruturantes e estratégicos da Política Nacional de CT&I e Industrial

PAC: Sim

Programa
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Orgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Setor produtivo nacional, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, artesãos, setores industriais, comércio e serviços, setor exportador, investidores, trabalhadores e empreendedores.

Problema:
Nas últimas décadas, a indústria brasileira perdeu participação no PIB nacional e nas exportações, declínio que gerou redução da renda, estagnação da produtividade da economia e aumento da desigualdade social.
Nesse sentido, a economia brasileira enfrenta dificuldades em se posicionar de forma mais expressiva no comércio internacional, especialmente no que se refere ao desempenho das exportações e importações do país. Em 2021, o Brasil ocupou a 12ª posição entre as maiores economias do mundo, porém, figurou apenas na 24ª posição entre os maiores exportadores e na 22ª posição entre os maiores importadores de bens e serviços no mercado global.

Causa do problema:

O declínio precoce da indústria preocupa muito, pois se trata do principal caminho trilhado pelos países relevantes que se tornaram desenvolvidos. Dentre as características que fazem da indústria esse vetor tradicional de desenvolvimento estão: maiores economias de escala e escopo (learning by doing - aprender fazendo, em tradução livre - e transbordamentos tecnológicos, por exemplo), maior propensão à automação, ao avanço tecnológico e à inovação (maior intensidade de P&D e de ativos de propriedade intelectual, por exemplo) e maiores encadeamentos e sinergias com outros elos produtivos (LEWIS, 1954; NURSKE, 1953; ROSENSTEIN-RODAN, 1943; HIRSCHMAN, 1958; PRE-BISCH, 1949; FURTADO, 1961).
O mundo, entretanto, mudou radicalmente a favor de políticas industriais. Com a pandemia do COVID-19 e conflitos militares, países perceberam que não poderiam ser dependentes de alguns insumos estratégicos. Mesmo países desenvolvidos perceberam que não poderiam deixar de produzir nacionalmente produtos como vacinas, medicamentos e equipamentos médicos, fertilizantes ou semicondutores. Ainda, vários países têm investido pesadamente na transição energética e na sustentabilidade, traçando estratégias de longo prazo que incluem o domínio das chamadas tecnologias verdes. Por fim, o avanço acelerado da economia digital significa que países que não implementarem políticas de desenvolvimento nessa área ficarão para trás.
A indústria vem diminuindo sistematicamente sua participação no Produto Interno Bruto – PIB brasileiro. Setores estratégicos da economia brasileira são extremamente dependentes de insumos estrangeiros, como fertilizantes, fármacos, dispositivos médicos, entre outros. Embora o Brasil tenha potencial de desenvolvimento em função de sua biodiversidade e de sua matriz energética limpa e renovável, muito pouco tem sido explorado desse potencial diferenciado.
Como causa da estagnação da produtividade, também podem-se destacar as dificuldades normativas, regulatórias, procedimentais, tecnológicas ou processuais à abertura, formalização, registro, legalização, acesso a crédito, investimentos, incentivo à inovação e demais etapas necessárias para alavancar as operações dos negócios, especialmente de micro e pequenos negócios. Nesse cenário, insere-se ainda como fator prejudicial a falta de integração de dados, informações e processos entre as instituições da esfera pública federal, estadual, distrital e municipal.
Ainda, a falta de regulamentação clara de alguns setores tem levado ao adiamento de decisões importantes de investidores internacionais. Nesse sentido, as regulações inadequadas e barreiras à atividade econômica seriam alguns dos determinantes da baixa produtividade. Por essa razão, a qualidade do sistema regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes, de forma a maximizar a eficiência e o bem-estar social.
Destaca-se também, que a falta de uma política industrial clara, com instrumentos bem definidos, com visão estratégica e de planejamento de longo prazo, tem levado o Brasil a perder oportunidades de inserção competitiva no mercado internacional.
O posicionamento ainda pouco expressivo do país no comércio internacional, também advém de outros fatores, dentre os quais destaca-se a natureza da rede de acordos comerciais do Brasil, que ainda é limitada e pouco diversificada.
Os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação são pouco atrativos para seu público-alvo, em razão, sobretudo, da falta de agilidade operacional e da insegurança quanto à disponibilidade de recursos orçamentários.
O comércio exterior brasileiro tem baixa participação no PIB nacional e produtos brasileiros tem baixa competitividade e participação nos mercados globais, o que limita o potencial de crescimento e de desenvolvimento econômico do País, contribuindo para a o baixo crescimento da renda per capita e para o aumento da desigualdade social.
A promoção da competitividade internacional do produto brasileiro exige coordenação das políticas públicas, com reformas regulatórias, desburocratização do comércio exterior, mobilização de capital financeiro para financiamento da atividade exportadora, com incorporação dos paradigmas digital e sustentável

na ação governamental, na melhoria e desburocratização do ambiente de negócios e do comércio exterior, e modernização da infraestrutura logística, com a perspectiva de inserção brasileira competitiva no comércio internacional.
Em síntese, diversos aspectos contribuem para a pequena inserção internacional da economia brasileira. Dentre eles podemos citar:
- Baixa participação dos produtos brasileiros no comércio internacional e nas cadeias globais de valor;
- Baixa competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional;
- Poucos acordos comerciais celebrados;
- Poucas empresas exportadoras respondem por uma grande parcela do total exportado pelo Brasil;
- Cultura exportadora incipiente;
- Barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- Custos de transação nas operações internacionais;
- Baixa qualificação dos artesãos, empresários e micro e pequenas empresas para atender às exigências do mercado externo;
- Baixa exportação de produtos baseados da diversidade social e na biodiversidade.

Os históricos baixos índices de exposição à competição nacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequentemente à perda de competitividade e produtividade. Assim, o comércio exterior precisa ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico, sendo promovido por política específica do Estado brasileiro.

Evidências do problema:

Após anos de desindustrialização precoce brasileira, o presente momento está marcado pela retomada de políticas para a indústria nas principais economias do mundo. Países desenvolvidos, transitaram de críticos das políticas particulares para defensores da coordenação e do apoio às empresas nacionais.
No centro do novo paradigma está o conceito de neoindustrialização, que se definiria como processo de desenvolvimento industrial concentrado nas necessidades estratégicas de cada país, visando principalmente a geração de empregos de qualidade, distribuição de renda via mercado e programas sociais, sustentabilidade ambiental estruturada a partir da economia verde e da bioindústria, diminuição das emissões de carbono e favorecimento do uso de tecnologias de ponta desenvolvidas de forma soberana e internacionalmente articulada, como a biotecnologia e as tecnologias digitais da indústria 4.0.
O conceito está alinhado com a ideia de que, para ter legitimidade ética e política, o desenvolvimento econômico precisa estar relacionado à gestão responsável do patrimônio natural do planeta, ao desenvolvimento técnico e científico contínuo das nações e da humanidade, à diminuição de gases causadores do efeito estufa e à superação das desigualdades sociais, raciais, regionais e de gênero.
A neoindustrialização pressupõe o fortalecimento das cadeias produtivas internas por meio da intensificação tecnológica, implica no aumento dos intercâmbios econômicos e da articulação internacional no enfrentamento dos problemas mundiais. Contém a inserção externa competitiva, a maior agregação de valor nos produtos e a possibilidade da ascensão aos elos centrais das redes produtivas. Tem como um dos eixos a procura de melhor aproveitamento da riqueza mineral e natural sem prejuízos ao meio ambiente e aplicação dos conceitos ecológicos na ampliação da riqueza, por meio de uma economia verde. A sustentabilidade dos produtos está necessariamente vinculada à atração de investimentos.
Como o Brasil possui centros científicos e tecnológicos reconhecidos, robusto mercado interno e experiência na produção em larga escala de energias limpas renováveis (hidrogênio verde, etanol, eólica, solar, biomassa etc.), a adoção do novo paradigma oferece ao país muitas oportunidades de avanços internos e melhor inserção na divisão mundial do trabalho. Assim, por exemplo, o vasto território sob clima tropical e a maior biodiversidade do planeta oferecem ao país a possibilidade de tornar-se líder no mercado de produtos industrializados baseados no patrimônio genético e produzidos com energias renováveis, bem como adquirir centralidade no mercado de carbono e outras iniciativas para a diminuição do efeito estufa. Além de já ter produtividade agrícola significativa e ser um dos principais produtores de alimentos, o país tem oportunidade de multiplicar e distribuir maior riqueza ao transformar-se em um dos polos industriais mais dinâmicos comprometidos com a reversão da economia mundial para uma economia verde, baseada nas energias renováveis e baixa emissão de gás carbônico.
No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.
Por sua vez, quanto à participação econômica internacional do Brasil, observa-se que o cenário presente é marcado pelo conflito entre grandes potências, pelas consequências da pandemia e da guerra entre Rússia e Ucrânia. A multipolaridade e as articulações referentes aos grandes temas mundiais oferecem oportunidades para a melhora da participação internacional do Brasil, devido à diversidade produtiva do país, aos seus abundantes recursos naturais e à tradicional posição de equidistância em relação às principais disputas geopolíticas.
O Brasil pode buscar maior protagonismo no cenário mundial aumentando sua participação no comércio e na captação de investimentos, tanto no mercado global como no regional. A ampliação da inserção internacional da economia brasileira é decisiva para o desenvolvimento econômico e social, pois viabiliza o acesso às novas tecnologias, capitais e oportunidades de negócio. É possível fortalecer a imagem externa do país, aumentando sua influência e poder de negociação em acordos comerciais e fóruns multilaterais.
Entretanto, é preciso projetar uma inserção mais qualificada e sustentável, aumentando a competitividade e diversificando a base exportadora, com a ampliação da participação de mercadorias de maior valor agregado. O processo criaria empregos de melhor qualidade e geraria maior renda. O aumento da integração externa estimularia a concorrência e a inovação, tornando as empresas brasileiras mais eficientes e produtivas.
Essa projeção externa necessita ser coordenada por políticas garantidoras da distribuição justa e equitativa dos benefícios, sem prejudicar setores vulneráveis da economia, inclusive as micro e pequenas empresas, e sem comprometer a soberania nacional. É importante levar em conta ainda a crescente necessidade da sustentabilidade e da inclusão racial e de gênero no comércio exterior.
Para alcançar esses objetivos, é necessário que o Brasil e os demais países membros do Mercosul continuem a trabalhar para a conclusão de acordos relevantes e para buscar novas negociações com parceiros estratégicos. A inclusão de novos temas nessas negociações, como comércio digital e temas ambientais, deve ser um objetivo, em linha com as discussões mais modernas de acordos comerciais. Em relação à competividade exportadora, destaca-se o necessário estabelecimento de condições de ordem tributária e financeira que permitam a empresas brasileiras competir com os concorrentes estrangeiros em termos de preço e qualidade de seus bens e serviços, isto é, sem entraves colocados por variáveis fora de seu controle.
Nesse contexto, a política de apoio oficial ao crédito à exportação é fundamental. Segundo a OMC, entre 80% e 90% do comércio internacional conta com alguma forma de financiamento, dos quais parte significativa recebe apoio governamental, especialmente nos casos de créditos de médio e longo prazo e de créditos às exportações de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). De fato, ao longo das últimas duas décadas, países em desenvolvimento têm atuado de forma incisiva nessa área, o que tem comprometido a eficácia da regulação internacional sobre o tema, historicamente estabelecida no âmbito da OCDE. Como reação, a própria OCDE vem revisando suas diretrizes sobre apoio oficial ao crédito à exportação, autorizando o apoio a financiamentos com condições mais competitivas, em especial (mas não exclusivamente) nos casos de transações que atendam a critérios de mitigação climática. Nesse contexto altamente competitivo, os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação têm tido atuação tímida, sendo muitas vezes pouco funcionais e pouco atrativos para seu público-alvo, o que exige uma pronta correção de rumo. O Estado deve ter instrumentos como seguro de crédito à

exportação, financiamento direto e equalização de taxas de juros, entre outros, capazes de garantir que as exportações brasileiras possam ser realizadas com condições equivalentes às praticadas internacionalmente.
Ademais, o alinhamento da estratégia comercial (política tarifária e disciplinas não-tarifárias) com os esforços da administração pública e do setor privado para o fortalecimento de inserção da empresas brasileiras nas cadeias globais de valor, a partir da incorporação dos paradigmas de transformação digital e de sustentabilidade, bem como a diversificação de mercados de destino para o produto brasileiro, com maiores inclusão setorial e abrangência regional, contribuirão para um ciclo de prosperidade, desenvolvimento, equilíbrio ecológico e modernização econômica.
Será necessário aproveitar a tendência de associar sustentabilidade às negociações internacionais e ao comércio exterior. O Brasil tem o desafio de fazer da sustentabilidade um ativo, como de fato é, ao invés de um ônus para o posicionamento de marcas e produtos brasileiros no exterior. Importante construir uma agenda positiva que contribua para inserção internacional do produto brasileiro a partir dos atributos da economia verde e da Marca Brasil. O país tem condições de se posicionar bem à luz da tendência de que o tema sustentabilidade se torne, crescentemente, fator relevante no comércio internacional. A regulamentação do mercado de carbono e ampliação da capacidade exportadora do Brasil a partir da bioeconomia e das energias renováveis são exemplos dessa oportunidade. Assim como fortalecer a imagem dos produtos oriundos da cultura dos povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia e dos demais biomas brasileiros como ativo no mercado global.

Justificativa para a intervenção:
Importante salientar que este é um programa típico de Estado. Para efeitos de PPA ele deve ter a duração de quatro anos, mas para fins de política pública esse programa refere-se à busca permanente, pelo Estado brasileiro, de desenvolver os setores industriais, de comércio e serviços; e ampliar sua participação no comércio internacional que passa pela melhoria do ambiente de negócios.
Além disso, cabe destacar que o Estado tem papel muito relevante na criação de um ambiente de negócios favorável à competitividade empresarial por meio do fomento à inovação, à economia digital, à facilitação do acesso ao crédito por meio da concessão de garantias, à simplificação burocrática e à digitalização de serviços públicos associados à criação e funcionamento das empresas. Notadamente, as MPEs precisam incrementar sua produtividade e sua competitividade, a fim de viabilizar a expansão de seu mercado interno e externo, a integração nas cadeias produtivas e o acesso ao crédito.
Cabe destacar que a neoindustrialização apenas será possível com a adoção e o apoio aos novos ramos tecnológicos, principalmente a biotecnologia e a revolução digital. A construção de uma indústria ambientalmente sustentável e com baixas emissões pressupõe atitudes disruptivas frequentes e crescente produtividade fundada na adoção e adaptação às necessidades nacionais das tecnologias de ponta, principalmente aquelas incidentes no modelo da indústria 4.0: big data, aprendizagem de máquina, inteligência artificial, internet das coisas, geolocalização digital, robótica, fábrica automatizada e computação quântica. Pressupõe melhorias radicais nas sinergias entre o setor privado, as empresas estatais e as instituições privadas e públicas de desenvolvimento científico e tecnológico, focadas nos avanços da pesquisa básica nos ramos com potencial disruptivo e no aumento da produção de patentes utilizáveis. Este desenvolvimento de base tecnológica dinâmica pressupõe também políticas para garantia de insumos industriais estratégicos. Para a alavancagem tecnológica requerida, é pressuposta construção de Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, amplamente conhecido, utilizado e observado pelos sujeitos econômicos e se capaz de incentivar a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, com vistas ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social. O respeito aos princípios estabelecidos nos acordos internacionais de patentes e marcas deve ser interpretado a partir da necessidade reais das nações e não a partir de lobbys dos grupos mais poderosos.
Outra preocupação decisiva é preocupação com a diminuição das desigualdades regionais, que podem ser atenuadas tanto com o uso dos recursos naturais do Norte, Centro-Oeste e Nordeste na produção de energia limpas renováveis quanto com a constituição Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), que são áreas legalmente delimitadas com o objetivo incentivar as exportações e a geração de empregos no país, oferecendo benefícios fiscais e simplificando os procedimentos burocráticos para as empresas que se instalam nessas regiões. Será igualmente decisivo agregar nessa estratégia de política para a indústria os pequenos negócios e o empreendedorismo individual, principalmente por seu papel na descoberta de novos nichos de mercado e no preenchimento dos elos faltantes das cadeias produtivos, além da sua conhecida contribuição no aumento do emprego e na distribuição da renda.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

É também de grande relevância o fortalecimento da cadeia produtiva e da inserção e desenvolvimento dos pequenos negócios, e também do setor do artesanato, que, face à sua especificidade e transversalidade, necessita de políticas públicas estruturantes a fim de desenvolver seu potencial de inclusão social e econômica, integrado às políticas de cultura, turismo e desenvolvimento social e regional. Nesse sentido, a qualificação dessas instituições e a ampla capacitação de empreendedores e artesãos são aspectos a serem considerados na neoindustrialização.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.
A intervenção de uma política pública sistemática se faz necessária também para promover o aumento da participação econômica internacional, tendo em vista que o nível de inserção do Brasil continua muito aquém de seu potencial. Nos últimos anos, apesar de a conta corrente de comércio brasileira ter aumentado substancialmente em termos de valor, a participação percentual do Brasil no comércio mundial respondeu somente por cerca de 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no ano de 2021. Já há muitos anos a participação brasileira no comércio internacional está em torno desse valor, indicando que muito ainda deve ser feito para o Brasil sair desse patamar.
Por fim, cabe destacar que a governança regulatória envolve a adoção de um marco jurídico-institucional completo e abrangente para a política regulatória, que preencha as lacunas de coordenação, que supere as dificuldades de definição de uma estratégia de longo prazo, que promova a coerência e a convergência regulatórias, bem como facilite o uso de ferramentas de boas práticas regulatórias pelos agentes públicos.
Marcos regulatórios bem elaborados e adequadamente implementados resultam em maior previsibilidade, segurança jurídica, legitimidade e eficiência, reduzindo os custos do setor produtivo, estimulando investimentos e favorecendo a geração de emprego e renda. Por essa razão, a qualidade do desenho regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes de forma a maximizar a eficiência econômica e o bem-estar social.

Evolução histórica:

A neoindustrialização requer instrumentos adequados, sistemáticos e flexíveis de política industrial focados no fortalecimento da infraestrutura, da sustentabilidade, do ambiente de negócios e das empresas atuantes no país. O programa deverá evitar erros do passado. Por exemplo, avaliações de políticas industriais anteriores costumam apontar a existência de falhas de planejamento (como ausência de diagnóstico, excesso de temas priorizados e falta de planejamento estratégico de longo prazo), falhas de execução (como ausência de coordenação entre os atores, gerando fragmentações, sobreposições e duplicações de projetos), falhas no monitoramento e na avaliação (como inexistência de metas e indicadores prévios e claros), e incentivos focados em segmentos produtivos de baixa complexidade tecnológica.

Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

Além disso, cabe destacar que o PPA 2020-2023 contemplou o Programa 2211 - "Inserção Econômica Internacional", com o objetivo de aumentar o índice de exposição à competição internacional das empresas brasileiras visando, entre outros, maior acesso a novas tecnologias e o consequente aumento de produtividade; ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais; e gerir os mecanismos de financiamento externo.

No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador o cenário geopolítico internacional atual (rivalidade entre grandes potências; medidas restritivas ao comércio adotadas por motivos de segurança nacional; retorno de políticas industriais associadas a discursos abertos sobre proteção e promoção de setores estratégicos; enfraquecimento de fóruns globais de concertação; fim da pandemia; guerra Ucrânia - Rússia; regionalização do comércio; mudanças em cadeias globais de valor; etc).

Comparações Internacionais:

1. Comparações Internacionais.

Entre 1930 e 1980, o Brasil foi o terceiro país que mais cresceu em renda per capita no mundo, segundo o Maddison Project, tornando-se um país de renda média alta. Porém, desde então, apesar de alguns resultados importantes na área social, o crescimento econômico, que é a base para a sustentação da melhoria do bem-estar social, tem sido medíocre. O Brasil cresceu menos de um quarto do que países em estágios similares de desenvolvimento, menos da metade dos países da OCDE e ficou abaixo da média mundial.

Uma análise aprofundada da história econômica do próprio país nos últimos 50 anos e dos poucos países que, ao contrário do Brasil, continuaram crescendo e se tornaram países de renda alta nas últimas décadas, mostra que a interação estratégica entre Estado e mercado em busca do desenvolvimento produtivo e tecnológico e da inovação é a principal explicação para o sucesso econômico (JOHNSON, 1982; AMSDEN, 1989; WADE, 1990; EVANS; 1995 AMSDEN, 2001; CHANG, 2004; RODRIK, 2004; LALL, 2004; REINERT, 2009). Foi possível observar que nessas nações o desenvolvimento produtivo e tecnológico e a inovação foram considerados prioridade nacional. Nas últimas décadas, contudo, políticas desse tipo, genericamente chamadas de política industrial, receberam o devido destaque em poucos períodos de governo. O resultado é que a maior parte dos trabalhadores, quando empregada, acabou incorporada a segmentos de baixa produtividade, com empregos informais e precários e salários mais baixos, acentuando a desigualdade social. De cada 10 empregos gerados no país, 7 ganham até 2 salários-mínimos e são de baixa qualificação (LCA, 2022), enfraquecendo inclusive o potencial de crescimento do mercado interno.

Esse cenário é típico de um país que sofre de desindustrialização precoce. A desindustrialização é considerada precoce pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD quando uma economia não chega a atingir toda sua potencialidade produtiva manufatureira e, em vez do crescimento do emprego e da renda evoluir em direção a serviços com alto valor agregado, regride para a agricultura ou cai na informalidade. Nesse sentido, Morceiro e Tessarin (2019) analisaram o desempenho da indústria de 30 países de 1970 a 2017, que representam em torno de 90% da produção industrial, e concluíram que o Brasil sofria da maior desindustrialização precoce do mundo (queda de 27,3% para 11,3% do PIB entre 1986 e 2018). Outros indicadores confirmam esse diagnóstico: a produtividade em relação à dos EUA é menor do que em 1980 (Conference Board), e a complexidade econômica, ou seja, a capacidade que o país tem de produzir bens complexos e intensivos em conhecimento, tecnologia e inovação, declina desde pelo menos os anos 1990, segundo o Atlas de Complexidade de Harvard.

No que se refere à inserção econômica internacional, levantamento realizado pela Confederação Nacional das Indústrias indica que os parceiros com os quais o Brasil possui acordos de livre-comércio e acordos preferenciais de comércio em vigor somam cerca de 8% das importações de bens mundiais. Essa participação é 3,6 vezes menor do que a média dos membros do G20, de 29%.

Vide arquivo anexo para tabelas e demais informações.

Relação com os ODS:

O MDIC está participando dos diálogos para retomada da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Além disso, o direcionamento da política industrial a missões para solucionar desafios concretos da sociedade brasileira, pode gerar impactos positivos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

ODS 1 – Erradicação da pobreza

ODS 6 – Água Potável e Saneamento

ODS 7 - Energia Limpa e Acessível

ODS 14 – Vida na Água
ODS 15 – Promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e florestas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Agentes Envolvidos:

Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Superintendência da Zona Franca de Manaus, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério da Fazenda, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Transportes, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Ministério de Portos e Aeroportos, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Articulação federativa:

O MDIC tem um importante papel a desempenhar na coordenação e articulação de políticas entre os diversos entes federados, visando promover o desenvolvimento econômico e o comércio exterior de forma harmoniosa e equilibrada em todo o território nacional.
A implementação deste Programa envolve, de fato, articulação intensa entre diversos entes do governo federal, notadamente os membros que compõem a Câmara de Comércio Exterior (Camex), a Receita Federal do Brasil (RFB), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como com empresas do setor produtivo nacional. Além disso, também é necessária articulação com outros atores, como a ApexBrasil, BNDES, entre outros. Em todos os casos estão presentes necessidades de articulação federativa.
Exemplos concretos podem ser encontrados nas iniciativas voltadas às MPE, por meio do Fóruns Estaduais das Micro e Pequenas empresas (MPEs) e o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), à promoção da cultura exportador, por meio do Plano Nacional da Cultura Exportadora, executado em conjunto com os Estados, ao incentivo aos artesãos nacionais; ou em políticas e programas de recorte estritamente regional, como a Zona Franca de Manaus (ZFM), as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e os Regimes Automotivos Regionais.

Enfoque Transversal:

A atuação do MDIC, por natureza, somente ocorre de modo transversal, já que as políticas públicas sob sua coordenação guardam uma série de interligações com atores públicos e privados que demandam uma forma de trabalho integrada com outros órgãos e entidades, assim como com o setor privado.
É atribuição basilar do Ministério a coordenação de políticas, a articulação de ações e a busca por soluções conjuntas entre diferentes áreas de atuação, visando impulsionar a competitividade, a inovação e o crescimento econômico. Somente dessa forma é possível maximizar os resultados e impactos das ações do MDIC, fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no país.
A título de exemplo, destaca-se a atuação do Ministério por meio da Câmara de Comércio Exterior (Camex), nos temas relacionados às políticas de comércio exterior, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), no que diz respeito às estratégias de desenvolvimento produtivo – ambos colegiados voltados à formulação e proposição de políticas públicas a partir da concertação de diferentes perspectivas públicas e privadas.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:

- Decreto nº 11.482/2023, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial – CNDI
- Portaria GM/MDIC nº 162/2023, que dispõe sobre a designação dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.
- Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial
- Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Lei n. 14.600, de 19 de junho de 2023 - Lei de Organização dos Ministérios
- Decreto n. 11.428, de 2 de março de 2023 - Decreto que dispõe sobre a CAMEX
- Lei n. 11.508, de 20 de julho de 2007 – Dispões sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS).
- Lei do Bem, regida pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e normas posteriores.
- Lei nº 8.248/1991 e alterações - Lei de Informática
- Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 – Zona Franca de Manaus
- Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018. - Rota 2030

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A reconstrução do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a reativação do Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI) e a revitalização da capacidade de financiamento ao desenvolvimento industrial do BNDES são fundamentais como instrumentos de coordenação e indução da nova política industrial.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
A implementação do Programa também está alinhada à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), cujo objetivo é estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à propriedade intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O período de vigência da ENPI é de 10 anos (2021-2030). Ela possui 210 ações organizadas em 7 eixos estratégicos, as quais são implementadas por Planos de Ação bienais. O período do primeiro Plano de Ação de agosto de 2021 a julho de 2023, está se encerrando, quando será lançado o novo Plano de Ação para o período de 2023 a 2025. Esse objetivo específico do Programa está diretamente articulado com o Eixo 3 da ENPI, de "Governança e Fortalecimento Institucional", onde se preveem medidas destinadas a aprimorar, fortalecer e modernizar as instituições responsáveis pelo registro e concessão de direitos de propriedade intelectual no Brasil.
No que se refere a infraestrutura da qualidade, o Conmetro foi relançado em abril de 2023 e instituiu um Grupo de Trabalho para propor a Política Nacional de Infraestrutura da Qualidade.
Ainda cabe destacar que está sendo elaborada, no âmbito da Camex, uma Estratégia Nacional de Comércio Exterior, conforme estabelecido no art. 3º do

Decreto nº 11.428/2023, que tem como objetivo promover a inserção competitiva do Brasil no comércio internacional.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.

Descrição: Visa garantir a elaboração, promoção e implementação de estudos, iniciativas e ações que possibilitem e efetivem a simplificação e desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, especialmente para as MPEs, microempreendedores e artesãos, sem prejuízo para promoção das medidas aos empreendedores em geral, beneficiando a formalização e pleno funcionamento dos negócios, a atração de investimento e o aumento de emprego e renda.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Indicador: 9768 - Aumento no faturamento de MPEs e MEIs com base nas informações prestada para fins de arrecadação

Sigla: -

Unidade de Medida: R$ bilhão

Índice de Referência: 2.064

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador é a melhor forma de analisar diversos fatores e políticas públicas que venham a impactar os MEIs e MPEs, traduzindo aumento de riqueza para esse público. Uma vez que política exitosa de crédito; redução da mortalidade; melhoria de ambiente de negócio; compra pública e rede de apoio impactam diretamente no aumento de faturamento dos MEIs e MPEs.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Proxy: fim do terceiro trimestre, referente ao semestre anterior e apuração oficial fim de setembro do exercício seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do faturamento informado pelos MEIS na DASN – MEI e da MPE no PGDAS.

Variáveis de Cálculo:

DASN-MEI e PGDAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RFB - CGSN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Estudos da RFB (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos)

Procedimento de Cálculo:

Para as metas: Proxy do faturamento 2021, apurado de forma estatística considerando os 5 anos anteriores e considerando crescimento de 6% e inflação média de 5,5%

Para acompanhamento e 2027: Proxy estatística a partir da arrecadação, até que o dado oficial seja divulgado ou encaminhado .

Limitações:

Para acompanhamento mais tempestivo deverá ter apuração com base em histórico estatístico

Notas Explicativas:

As metas apuradas levaram uma média de crescimento de 6% e um crescimento inflacionário também de 5,5%. Os resultados do indicador podem ser afetados por outros fatores externos, além do efeito das políticas do MDIC"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura integração em cadeias de valor e mercados

Meta: 05VX - Aumento do valor do faturamento do conjunto de MPEs e MEIs, apurado com base nas informações prestadas para fins de arrecadação. O indicador é a melhor forma de analisar diversos fatores e políticas públicas que venham a impactar os MEIs e MPEs, traduzindo aumento de riqueza para esse público. Uma vez que política exitosa de crédito; redução da mortalidade; melhoria de ambiente de negócio; compra pública e rede de apoio impactam diretamente no aumento de faturamento dos MEIs e MPEs"

Meta prevista para: **2024:** 2.514 **2025:** 2.665 **2026:** 2.830 **2027:** 3.000

Entregas

Entrega: 0822 - Disponibilização do novo Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro.

Descrição: Desenvolvimento de um novo Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro em linguagem de programação mais moderna, que diminua a quantidade de travamentos e permita a integração em ambiente único de novos módulos e funcionalidades no futuro, tais como os módulos de capacitação e de feiras, bem como integração com outros sistemas do governo federal, como o gov.br.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9777 - Percentual de implementação do projeto de melhorias no SICAB

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Implementação de novos módulos/funcionalidade de melhoria do SICAB
Relação entre a implementação realizada e prevista nos prazos pactuados

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: março e agosto

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Mt = (PFe \div PFp) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Mt = percentual de implementação do projeto de melhorias no SICAB no período de tempo "t"
PFe = número total de pontos de função já executados no período de tempo "t"
PFp = número total de pontos de função previstos para o novo SICAB

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo - DAMEI / SEMPE / MDIC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Termo de aceite dos módulos concluídos

Limitações:

Orçamento MDIC e cronograma de execução do SERPRO

Notas Explicativas:

P1/2024 -novo módulo de registro de artesãos
P2/2025 - novo módulo feiras
P3/2026 - novo módulo certificação
P4/2027 - novo módulo estatística e transparência

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05W0 - "Implementação de novos módulos/funcionalidade de melhoria do SICAB Relação entre a implementação realizada e prevista nos prazos pactuados"

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 50 **2026:** 90 **2027:** 100

Entrega: 0828 - Rede estruturada de agentes capacitadores de artesãos

Descrição: O Plano de Capacitação Integrada para Artesãos é executado por meio da adesão de instituições, observada a capacidade operacional de cada uma delas.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo DAMEI / SEMPE / MDIC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9793 - Número de instituições que aderiram ao Plano de Capacitação Integrada para Artesãos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Constituição da rede estruturada de agentes capacitadores dos artesãos por mei da adesão de instituições ao Plano de Capacitação Integrada para Artesãos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} Ti$

Variáveis de Cálculo:

"" representa o somatório
Ti representa cada termo individual de adesão celebrado ao longo do ano
O índice 'i' varia de 1 até 'n', que representa o número total de termos de adesão celebrados anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo - DAMEI / SEMPE / MDIC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Apuração da quantidade de instrumentos de adesão (Termos de Adesão) celebrados anualmente.

Limitações:

Orçamento

Notas Explicativas:

O Plano de Capacitação Integrada para Artesãos será elaborado em 2024 para a constituição da rede, razão pela qual não há meta estabelecida para esse ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05W2 - Constituição da rede estruturada de agentes capacitadores dos artesãos por mei da adesão de instituições ao Plano de Capacitação Integrada para Artesãos.

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 5 2026: 10 2027: 15

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 2	2027: 3
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 2	2027: 3
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 2	2027: 3
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 2	2027: 3
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 2	2027: 3

Entrega: 0844 - Ampliação dos canais de comercialização de artesanato

Descrição: O objetivo desta meta é propiciar a abertura de novos mercados e o aumento as vendas dos artesãos por meio da ampliação dos canais de comercialização do artesanato, o que abrange feiras regionais, feiras nacionais, feiras internacionais, e-commerce, entre outros.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo DAMEI / SEMPE / MDIC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9807 - Número dos canais de comercialização do artesanato fomentados pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Aumento do número de eventos nos canais de comercialização do artesanato, que abrangem feiras regionais, feiras nacionai, feiras internacionais, e-commerce, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} Ti$

Variáveis de Cálculo:

"" representa a soma
Ti representa cada canal de comercialização do artesanato fomentado ao longo do ano
O índice 'i' varia de 1 até 'n' , que representa o número total de canais de comercialização do artesanato fomentados anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo - DAMEI / SEMPE / MDIC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Formalização dos eventos/canais de comercialização para artesãos

Limitações:

Orçamento

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05W3 - Aumento do número de eventos nos canais de comercialização do artesanato, que abrangem feiras regionais, feiras nacionai, feiras internacionais, e-commerce, entre outros.

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 7 **2026:** 9 **2027:** 10

Entrega: 0862 - Selo "Estado Indutor do Artesanato nos Municípios"

Descrição: O Selo "Estado Indutor do Artesanato nos Municípios" é concedido a Coordenações Estaduais do Artesanato mediante inscrição no respectivo edital e tendo em conta o atendimento de critérios específicos.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo DAMEI / SEMPE / MDIC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9827 - Número de coordenações estaduais inscritas no Edital do Selo "Estado Indutor do Artesanato nos Municípios"

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: A incrição das Coordenações Estaduais do Artesanato no edital do Selo "Estado Indutor do Artesanato nos Municípios" se dá mediante o atendimento de critérios como adesão da unidade da federação ao PAB, adesão ao Plano de Capacitação Integrada de Artesãos, instituição de fórum do artesanato estadual, número de artesãos cadastrados anualmente no SICAB, percentual de municípios da unidade da federação com artesãos inscritos no SICAB, entre outros requisitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} Ci$

Variáveis de Cálculo:

"" representa a soma
Ci rrepresenta cada coordenação individual inscrita no edital do selo "Estado Indutor do Artesanato nos Municípios" ao longo do ano
O índice 'i' varia de 1 até 'n', que representa o número total de coordenações inscritas anualmente (as coordenações que são inscritas permanecem sendo consideradas para os anos seguintes, exceto se optarem por cancelar sua inscrição).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo - DAMEI / SEMPE / MDIC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Verificação da quantidade de inscrições no edital do Selo "Estado Indutor do Artesanato nos Municípios" deferidas.

Limitações:

Nao se aplica

Notas Explicativas:

O Selo será elaborado em 2024, razão pela qual não há meta estabelecida para esse ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05W4 - A incrição das Coordenações Estaduais do Artesanato no edital do Selo "Estado Indutor do Artesanato nos Municípios" se dá mediante o atendimento de critérios como adesão da unidade da federação ao PAB, adesão ao Plano de Capacitação Integrada de Artesãos, instituição de fórum do artesanato estadual, número de artesãos cadastrados anualmente no SICAB, percentual de municípios da unidade da federação com artesãos inscritos no SICAB, entre outros requisitos.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 17

Entrega: 0869 - Política de acesso a crédito para artesãos

Descrição: Oferta de crédito para artesãos como parte da política pública do segmento artesanal.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo DAMEI / SEMPE / MDIC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9835 - Percentual de artesãos beneficiados com crédito

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Oferta de crédito para artesãos como parte da política pública do segmento artesanal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} Ai \div Atotal$

Variáveis de Cálculo:

"" representa a soma
Ai representa cada artesão individual beneficiado com crédito no ano
Atotal representa o total de artesãos com carteiras
O índice i varia de 1 até n, que representa o número total de artesãos beneficiados com crédito

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo - DAMEI / SEMPE / MDIC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Verificação da quantidade de operações de crédito concretizadas a artesãos individuais pelo sistema financeiro.

Limitações:

Possibilidade de baixa adesão de instituições financeiras

Notas Explicativas:

O número absoluto de artesãos beneficiados com crédito não inclui artesãos que já tenham tido acesso ao benefício em períodos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05W5 - Oferta de crédito para artesãos como parte da política pública do segmento artesanal.

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 5 **2026:** 10 **2027:** 15

Entrega: 0873 - Ampliação do acesso a serviços e equipamentos públicos destinados aos artesãos para povos indígenas e quilombolas (Carteira Nacional do Artesão)

Descrição: Incremento do número de indígenas e quilombolas com Carteira Nacional do Artesão para, posteriormente, poderem acessar a demais políticas do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB).

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo DAMEI / SEMPE / MDIC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9840 - Percentual de incremento no total de Carteiras Nacionais do Artesão para indígenas e quilombolas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 7.692

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Ampliação do número de indígenas e quilombolas com Carteira Nacional do Artesão

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = (x * 100/y) - 100$

Variáveis de Cálculo:

R - Porcentagem de incremento no número de Carteiras Nacionais do Artesão de indígenas e quilombolas.
x - Número absoluto de Carteiras Nacionais do Artesão de indígenas e quilombolas no ano analisado.
y - Número absoluto de Carteiras Nacionais do Artesão de indígenas e quilombolas na data base (31/05/2023).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo - DAMEI / SEMPE / MDIC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Apuração da quantidade de carteiras emitidas para esses grupos (indígenas e quilombolas).

Limitações:

Dificuldade de acesso físico ao público
Falta de informaçoes sobre o recorte do público que desenvolvem a atividade de artesanato

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05W6 - Ampliação do número de indígenas e quilombolas com Carteira Nacional do Artesão

Meta prevista para: 2024: 5 | 2025: 10 | 2026: 15 | 2027: 20

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: 2024: 0,75	2025: 0,75	2026: 0,75	2027: 0,75
Região Região Nordeste		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região Região Norte		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região Região Sudeste		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: 2024: 0,75	2025: 0,75	2026: 0,75	2027: 0,75
Região Região Sul		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: 2024: 0,5	2025: 0,5	2026: 0,5	2027: 0,5

Desagregação da meta

Público Indígenas		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 4	2026: 4	2027: 4
Público Quilombolas		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Entrega: 2203 - Serviços Digitais para MEIs, MPEs e empreendedores aperfeiçoados (CredMais e Capacita)

Descrição: Orientação a MPEs e MEIs sobre o uso de aplicativos para marketing, gestão digital e soluções bancárias

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo (SEMPE)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11524 - Número de acessos aos sistemas CredMais e Capacita

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 172.000

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Trata-se de sistemas de serviços digitais disponibilizados pela SEMPE para conectar MEIs e MPEs a parceiros e redes de apoio e crédito

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: junho/janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} (ACredMaisi + ACapacitai)$

Variáveis de Cálculo:

"" representa a soma
ACredMaisi representa cada acesso individual ao sistema CredMais ao longo do ano
ACapacitai representa cada acesso individual ao sistema Capacita ao longo do ano
O índice 'i' varia de 1 até 'n', que representa o número total de acessos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CRED+: Paineis SERPRO
CAPACITA: Google Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Empreendedor

Procedimento de Cálculo:

Apuração da quantidade de acessos no Portal do SERPRO e no Google Analytics.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

Não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06FW - Trata-se de sistemas de serviços digitais disponibilizados pela SEMPE para conectar MEIs e MPEs a parceiros e redes de apoio e crédito

Meta prevista para: **2024:** 184.000 **2025:** 195.000 **2026:** 207.000 **2027:** 230.000

Entrega: 2204 - Simplificação do sistema de incentivo à formalização e operacionalização de iniciativas empresariais inovadoras (startups) implementadas

Descrição: Estimular a criação, a formalização, o desenvolvimento e a consolidação das iniciativas empresariais inovadoras como agentes indutores de avanços tecnológicos e da geração de emprego e renda. Pretende-se consolidar a implementação do sistema de abertura, alteração e baixa de empresas inovadoras no Portal do Inova Simples e trabalhá-lo como ferramenta de política pública de empreendedorismo e inovação.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo (SEMPE)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11525 - Número de empresas abertas no Inova Simples

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.550

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Pretende-se evoluir o sistema de modo a permitir outros serviços para simplificar as empresas inovadoras, tais como: emissão de certificado de pessoa jurídica (e-CNPJ); integração com bancos públicos para a criação de conta bancária etc.
Por fim, com a conclusão das evolutivas de sistemas pendentes e em atuação com outras áreas do Governo Federal, pretende-se alavancar o Inova Simples como política pública de fomento ao empreendedorismo de inovação, viabilizando mecanismos de acesso a programas de aceleração de startups e iniciativas de acesso a crédito simplificado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Março/agosto

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{6} Ei$

Variáveis de Cálculo:

"" representa a soma
Ei representa o número de Empresas Simples de Inovação abertas em cada mês
O índice 'i' varia de 1 a 6, representando os meses do primeiro semestre

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Mapa de empresas - https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Mapa de empresas - https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas

Procedimento de Cálculo:

Somatório das empresas abertas no Inova Simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Estimado como meta crescimento anual de novas inscrições de 10% ao ano. Ano-base: 2022

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

**Meta: 06L6 - Pretende-se evoluir o sistema de modo a permitir outros serviços para simplificar as empresas inovadoras, tais como: emissão de certificado de pessoa jurídica (e-CNPJ); integração com bancos públicos para a criação de conta bancária etc.
Por fim, com a conclusão das evolutivas de sistemas pendentes e em atuação com outras áreas do Governo Federal, pretende-se alavancar o Inova Simples como política pública de fomento ao empreendedorismo de inovação, viabilizando mecanismos de acesso a programas de aceleração de startups e iniciativas de acesso a crédito simplificado.**

Meta prevista para: **2024:** 1.721 **2025:** 1.893 **2026:** 2.082 **2027:** 2.290

Entrega: 2205 - Padrão nacional para registro e legalização de empresas e negócios adotado pelas Juntas Comerciais (Coleta única nacional)

Descrição: Fornecer um processo simplificado e unificado de abertura e legalização de empresas, através de uma única interação com o cidadão, e com conclusão de todas as etapas (consultas prévias, registro e CNPJ, iscrições fiscais, licenças e alvarás) em poucas horas.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo (SEMPE)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11526 - Número acumulado de Juntas Comerciais com a medida implementada (padrão nacional para registro e legalização de empresas e negócios)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Vislumbra-se, em articulação com outros órgãos do Governo Federal, até para que haja um convencimento para o avanço nos estados, evoluir os sistemas da Redesim (federal e estaduais) para ser realizada uma única coleta de dados para abertura e legalização de empresas.
Por fim, pretende-se elevar os sistemas de abertura de empresas como ferramentas que dispõe de serviços que efetivamente facilitam a operação e manutenção dos negócios brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: março/agosto

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} Ui$

Variáveis de Cálculo:

"" representa a soma
Ui representa o número de Unidades da Federação com a medida implementada em cada período
O índice 'i' varia de 1 até 'n', que representa o número total de períodos considerados para o acumulado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletim do Mapa de Empresas - https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim do Mapa de Empresas - https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas

Procedimento de Cálculo:

Somatório cumulativo das unidades da federação que implementaram a medida

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As 27 juntas comerciais utilizam soluções tecnológicas providas a partir de 5 fábricas de software (públicas ou privadas). Uma solução abarca 9 juntas comerciais; enquanto 11 juntas são atendidas por outra solução; e 5 juntas por outra solução (Rio de Janeiro consta nesse grupo, porém com sistema que se diferencia um pouco das outras 4). Por fim, São Paulo e Minas Gerais possuem soluções próprias. As metas do indicador levam em consideração a adoção da medida por cada grupo (solução tecnológica).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06FX - Vislumbra-se, em articulação com outros órgãos do Governo Federal, até para que haja um convencimento para o avanço nos estados, evoluir os sistemas da Redesim (federal e estaduais) para ser realizada uma única coleta de dados para abertura e legalização de empresas.

Meta prevista para: 2024: 9 **2025:** 20 **2026:** 24 **2027:** 27

Entrega: 2206 - Mapa de Empresas disponibilizado com novas bases de dados

Descrição: Fornecer dados confiáveis e atualizados ao cidadão, aos órgãos e entes públicos, favorecendo uma melhor tomada de decisão de negócios do empreendedor e subsidiando a atuação do poder público em suas políticas públicas.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo (SEMPE)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11527 - Número acumulado de bases de dados integradas ao Mapa de Empresas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: O Mapa de Empresas se restringe às informações cadastrais das empresas (dados de solicitações de abertura de empresas e cadastro no CNPJ).
O intuito dessa iniciativa é incluir no Mapa informações outras bases de dados do Governo Federal para subsidiar análises econômicas das empresas ativas no país.
Assim, vislumbra-se o desenvolvimento do Mapa de Empresas como uma efetiva e completa ferramenta para as políticas públicas governamentais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quadrimestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: quadrimestre posterior a integração com outras bases de dados

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} Bi$

Variáveis de Cálculo:

"" representa a soma
Bi representa o número de bases de dados integradas ao Mapa de Empresas em cada período
O índice 'i' varia de 1 até 'n', que representa o número total de períodos considerados para consolidação do acumulado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consulta à solução de TIC do Mapa de Empresas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Mapa de empresas - https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas

Procedimento de Cálculo:

Somatório acumulado das bases integradas

Limitações:

É necessária a autorização da RFB para o acesso as novas bases de dados.

Notas Explicativas:

Metas elaboradas considerando a quantidade de bases agregadas à solução de TIC do Mapa de Empresas. No início de 2023, consta na solução as bases CNPJ e solicitações Redesim (dados de tempo de abertura de empresas). Para 2024, com a disponibilização da solução bcadastros, prevê-se a integração das bases CPF, CAEPF, Simples Nacional e DAU (Dívida Ativa da União). Para os anos seguintes, vislumbra-se a integração de, ao menos, uma nova base governamental a cada ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06FY - O Mapa de Empresas se restringe às informações cadastrais das empresas (dados de solicitações de abertura de empresas e cadastro no CNPJ).
O intuito dessa iniciativa é incluir no Mapa informações outras bases de dados do Governo Federal para subsidiar análises econômicas das empresas ativas no país.
Assim, vislumbra-se o desenvolvimento do Mapa de Empresas como uma efetiva e completa ferramenta para as políticas públicas governamentais."

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 7 **2026:** 8 **2027:** 9

Entrega: 2207 - Ampliação dos serviços de tradução juramentada

Descrição: Realização de Concurso Nacional para averiguar a aptidão de Tradutores e Intérpretes Públicos. A competência do DREI/SEMPE para realização do seletivo está disposto no art. 25 da Lei nº 14.195, de 2021. A realização do concurso público é importante para o crescimento das exportações e da própria participação das MPES no comércio exterior.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo (SEMPE)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11528 - Número acumulado de tradutores e intérpretes públicos aprovados em processo seletivo nacional

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Realizar processos seletivos de Tradutores e Intérpretes Públicos em todo o país, peridiodicamente (a depender da demanda) a fim de suprir as necessidades destes profissionais, no âmbito das Juntas Comerciais.
A profissão de tradutor e intérprete público, comumente chamado de "tradutor juramentado", foi reestruturada de acordo com a ordem constitucional vigente. Para o acesso à profissão se exige aprovação em concurso específico nacional para aferição das aptidões necessárias ao desenvolvimento das atividades correlatas. A realização de concurso foi alterada com a Lei nº 14.195/2021, e o DREI o órgão competente para a realização do certame.

Com a nova regulamentação, esses profissionais passam a atuar em todo o território brasileiro, e não mais na unidade de federação de sua matrícula, como era exigido anteriormente. Outra novidade é a exclusão de requisitos como idade mínima e comprovação de domicílio onde a profissão será exercida. A medida também possibilita a atuação de profissionais estrangeiros residentes no Brasil, já que antes apenas brasileiros podiam desempenhar as tarefas de tradutores e intérpretes públicos.
O objetivo do concurso é ampliar o mercado de tradutores oficiais, tendo em vista que o mercado atual não supre as demandas atuais. O desequilíbrio entre oferta e demanda tem prejudicado, por exemplo, empreendedores e cidadãos que dependem da tradução juramentada para contratos internacionais, operações de importação e exportação e até transações cotidianas com documentos que exigem tradução oficial. Com o concurso nacional, tem-se expectativa de se reduzir os custos para contratação dos serviços de tradução, bem como reduzir o atraso nas entregas de documentos traduzidos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} Ci$

Variáveis de Cálculo:

Ci = quantidade de candidatos aprovados em processo seletivo nacional no período (anual)
O índice 'i' varia de 1 até 'n', que representa o número total de períodos considerados para o acumulado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

27 Juntas Comerciais do País com dados consolidados pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do DREI

Procedimento de Cálculo:

Total acumulado de candidatos aprovados nos processos seletivos a serem realizados entre 2024 e 2027 (1 concurso por ano)
Observação: existem tradutores e intérpretes matriculados no âmbito das Juntas Comerciais estaduais, uma vez que a competência para a realização de concurso para aferição de aptidão era desses órgãos, antes do advento da da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, cujo art. 25 tranferiu para o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI a competência para organização e regulamentação do referido concurso, em âmbito nacional. Assim, o indicador não abrangerá tradutores juramentados que foram aprovados em antigos concursos, mas apenas nos novos, organizados pelo DREI.

Limitações:

Orçamento para a realização dos processos seletivos.

Notas Explicativas:

- Metas elaboradas considerando o total de tradutores e intérpretes públicos cadastrados nas 27 juntas comerciais do país: 2.419 profissionais. A expectativa é que esse quantitativo dobre nos próximos 4 anos, com a realizados dos concursos nacionais.
- Apesar de constar na Lei 14.195/2021 a nomenclatura "concurso", o certâme a ser realizado trata-se de processo seletivo.
- Existem tradutores e intérpretes matriculados no âmbito das Juntas Comerciais estaduais, uma vez que a competência para a realização de concurso para aferição de aptidão era desses órgãos, antes do advento da da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, cujo art. 25 tranferiu para o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI a competência para organização e regulamentação do referido concurso, em âmbito nacional. Assim, o indicador não abrangerá tradutores juramentados que foram aprovados em antigos concursos, mas apenas nos novos, organizados pelo DREI.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06G0 - Realizar processos seletivos de Tradutores e Intérpretes Públicos em todo o país, peridiocamente (a depender da demanda) a fim de suprir as necessidades destes profissionais, no âmbito das Juntas Comerciais.

Meta prevista para: **2024:** 604 **2025:** 1.209 **2026:** 1.814 **2027:** 2.419

Entrega: 2208 - Acesso a crédito pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE

Descrição: Instrumento de acesso a crédito criado na pandemia e que agora é permanente. Operado por ampla rede bancária, conta com taxa muito competitivas e outras vantagens como carência de até 12 meses e prazo de até 72 meses.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo (SEMPE)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11529 - Nº de clientes atendidos no PRONAMPE

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 445.450

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O PRONAMPE é instrumento de acesso a crédito criado na pandemia e que agora é permanente. Operado por ampla rede bancária, conta com taxa muito competitivas e outras vantagens como carência de até 12 meses e prazo de até 72 meses. O número de empresas atendidas será obtido a partir de relatório operacional preparado pela entidade gestora da linha de crédito (Banco do Brasil), que considera todas as empresas que fecharam contrato com qualquer um dos bancos operadores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do período seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de empresas atendidas pelo PRONAMPE

Variáveis de Cálculo:

Empresas atendidas são aquelas que submetem solicitação de crédito aos bancos operadores do PRONAMPE e tem solicitação aprovada no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório emitido pelo gestor do FGO - Banco do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site do MDIC

Procedimento de Cálculo:

Os dados do Indicador 11529 são disponibilizados em sítio eletrônico do Banco do Brasil, administrador do FGO (Fundo Garantidor de Operações) Pronampe.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06G2 - O PRONAMPE é instrumento de acesso a crédito criado na pandemia e que agora é permanente. Operado por ampla rede bancária, conta com taxa muito competitivas e outras vantagens como carência de até 12 meses e prazo de até 72 meses. O número de empresas atendidas será obtido a partir de relatório operacional preparado pela entidade gestora da linha de crédito (Banco do Brasil), que considera todas as empresas que fecharam contrato com qualquer um dos bancos operadores.

Meta prevista para: 2024: 470.000 **2025:** 495.000 **2026:** 520.000 **2027:** 545.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Agenda de competitividade para MPEs implementada

Descrição: Na implementação da Política Nacional das MPEs será implementada um arranjo de ações por UF e por Eixo da Política, o que chamamos de agenda. Portanto a cada UF que a Política for lançada e implementada será construída uma agenda de competitividade local

Unidade Responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo - SEMPE

Resultados Esperados: -

PAC: -

Alterações LC 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Descrição: Atualizar os conceitos de risco e suas operacionalizações, com base nas Leis 13.874/2019 e 14.195/2021 e disposições do art. 65-A, que trata do Inova Simples, para fortalecer a política pública e eliminar omissões.

Unidade Responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo -SEMPE

Resultados Esperados: - Adequar questões de matriz de risco de atividades econômicas e procedimentos gerais sobre a emissão de licenças e alvarás de funcionamento.
- Subsidiar amparo legal a regulamentações atinentes à inscrição, operacionalização e funcionamento das empresas inscritas no Inova Simples.

PAC: -

Elaboração de proposta de alteração legislativa do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. - Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República

Descrição: O Decreto é defasado por ser muito antigo, a proposta será de atualizar as disposições com o intuito de modernizar a legislação.

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do

Resultados Esperados: -Atualizar o normativo conforme as alterações decorrentes do tempo e evolução da tecnologia.

PAC: -

IN DREI nº 81, de 2020 - Dispõe sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas, bem como regulamenta as disposições do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Descrição: Proposta de revisão na Instrução Normativa a fim de reduzir burocracias e procedimentos que não encontram amparo legal nas normas de registro público de empresas e atividades afins

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do

Resultados Esperados: Atualizar o normativo com o intuito de simplificar e desburocratizar o Registro Público de Empresas.

PAC: -

IN DREI nº 82, de 2021 - Institui os procedimentos para autenticação dos livros contábeis ou não dos empresários individuais, das empresas individuais de responsabilidade limitada - Eireli, das sociedades, bem como dos livros dos agentes auxiliares do comércio.

Descrição: Revisão e padronização de procedimentos a serem observados para autenticação dos instrumentos de escrituração - livro digital (contábil e societário)

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do

Resultados Esperados: Objetiva padronizar e modernizar a forma de envio dos instrumentos de escrituração - livro digital, de natureza contábil ou não, simplificando procedimentos e reduzindo custos para o cidadão/empresário.

PAC: -

Política Nacional dos MPEs com Reforço da Governança - A proposta propõe a criação da Política Nacional das MPEs, e define seus principais elementos: princípios, diretrizes, objetivos específicos e eixos. Define ainda sua estratégia de implementação, monitoramento e avaliação.

Descrição: Será criada a Política Nacional das MPEs e será reativado o Fórum Permanente das MPEs que irá atuar como Governança, e instância de diálogo entre o Governo e entidades da sociedade civil organizada.

Unidade Responsável: Departamento de Ambiente de Negócios, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Empreendedorismo da Secretaria

Resultados Esperados: Objetivo Geral 1: orientar e assessorar os programas, projetos, ações e iniciativas em todas as esferas da administração pública direta e indireta, dos Serviços Sociais Autônomos, de entidades paraestatais e privadas, observadas as suas competências, que impactem no ambiente das microempresas e das empresas de pequeno porte.

Objetivo Geral 2: promover a liberdade de empreender, a produtividade, a competitividade e o desenvolvimento sustentável das microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da estruturação de eixos estratégicos, da articulação e do incentivo ao empreendedorismo como elemento mobilizador da economia e desenvolvimento do País

PAC: -

Resolução CGSIM nº 22/2010 - Dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo de empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

Descrição: Revogar (seguida da publicação de nova resolução) ou alterar a Resolução CGSIM nº 22/2010 visando atualizar as regras quanto a classificação de risco, pesquisa prévia e alvarás conforme novos legislativos vigentes.

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do

Resultados Esperados: - Atualizar o normartivo conforme inovações da Lei 13.874/2019; Lei 14.195/2021 e outras normas vigentes.
- Revisar a estrutura da Redesim

PAC: -

Resolução CGSIM nº 37/2016 - Dispõe sobre a política de indicadores e avaliação periódica do grau implantação da REDESIM nos estados e municípios para elaboração do Mapa REDESIM.

Descrição: Revogar (seguida da publicação de nova resolução) ou alterar a Resolução CGSIM nº 37/2016 visando atualizar as disposições sobre os indicadores, a avaliação e implantação de novos dados para acompanhamento da Redesim.

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do

Resultados Esperados: 'Atualizar o normativo conforme novas exigências de dados necessárias para o desenvolvimento da política pública e novas ferramentas disponíveis para a coleta e avaliação de dados

PAC: -

Resolução CGSIM nº 55/2020 - Dispõe sobre o procedimento especial simplificado para a Empresa Simples de Inovação (Inova Simples), instituído pela Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019.

Descrição: Revogar (seguida da publicação de nova resolução) ou alterar a Resolução CGSIM nº 55/2020 para normatizar questões de registro, alterações, baixa e legalização do Inova Simples inexistentes na resolução atual e omissos na lei.

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do

Resultados Esperados: Consolidar todos os procedimentos do Inova Simples na Redesim e dispor sobre questões ainda pendentes e sem definições

PAC: -

Resolução CGSIM nº 61/2020 - Dispõe sobre medidas de simplificação e prevê o modelo operacional de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas.

Descrição: Normatizar a operacionalização da Coleta única de dados nos estados e na união, visando um processo simples, rápido e online.

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do

Resultados Esperados: - Operacionalizar a coleta única de dados para registro e legalização de empresas na união, nos estados e nos municípios.

- Consolidar boas praticas internacionais e nacionais;
- Simplificar o processo de registro e legalização de empresas.

PAC: -

Revisão e padronização das tabelas nomenclaturas de Atos e Eventos utilizados pelas Juntas Comerciais - Em observância ao que dispõe a Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020 e a Lei nº 8.934, de 1994 (uniformização e padronização de procedimentos)

Descrição: Revisão e padronização de nomenclaturas e tipos de atos e eventos utilizados pelas Juntas Comerciais, em seus sistemas de registro público de empresas e integradores de coleta de dados.

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e do

Resultados Esperados: - Objetiva permitir que as nomenclaturas dos atos e eventos utilizados pelas 27 juntas comerciais sejam padronizados, facilitando a utilização dos sistemas pelo cidadão, a nível nacional.

PAC: -

Objetivo Específico: 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Descrição: Incrementar a inclusão de políticas, ações e iniciativas visando o adensamento produtivo, a descarbonização do setor industrial e o aumento da sua competitividade.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Indicador: 10010 - Índice de economia verde da indústria

Sigla: -

Unidade de Medida: R$/ton

Índice de Referência: 0,2146

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Contabilização do PIB industrial com relação às emissões de gases estufa e à participação da bioeconomia nas exportações brasileiras

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (PIBIndústria/EmissõesdeGEEsdaindústria) * (ValorexportadodeNCM´sverdes/Valorexportaçãototal)

Variáveis de Cálculo:

Emissão de gases de efeito estufa em toneladas-equivalentes de CO2 (tCO2)
PIB em R$
Valor exportado de NCM´s verdes em R$
Valor exportação total em R$

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Registro de Emissões (SIRENE)
Produto Interno Bruto, fonte Sistema de Contas Nacionais do IBGE
Secretaria de Comércio Exterior (SECEX/MDIC) - ComexStat

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Governo Federal

Procedimento de Cálculo:

Utilizar o PIB industrial dividindo-o pela quantidade de emissoes que será obtida por filtros obtidos do setor industrial. Multiplicar o resultado pela razão das NCM´s da bioindústria obtidas pelo valor total das exportações gerais.

Limitações:

Existem produtos que não serão adequadamente classificados nas NCM´s da indústria verde, bem como poderão haver ajustes nos NCMs a serem considerados.

Notas Explicativas:

Trata-se de um indicador composto que une eficiência da indústria com relação à sua emissão e exportação de produtos da bioeconomia com relação à exportação total. O indicador de economia verde da indústria une, portanto, os esforços de descabonização com a promoção da bioeconomia.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta: 05WM - Contabilização do PIB industrial com relação às emissões de gases estufa e à participação da bioeconomia nas exportações brasileiras

Meta prevista para: 2024: 0,2253 **2025:** 0,2366 **2026:** 0,2484 **2027:** 0,2608

Entregas

Entrega: 1021 - Apoiar a utilização de novas rotas tecnológicas em biorrefinarias e indústrias de insumos estratégicos da saúde

Descrição: Trata-se da ampliação e/ou aperfeiçoamento de linhas de produção, em biorrefinarias, com a utilização da biomassa e da biodiversidade.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10020 - Número acumulado de linhas de produção ampliadas e/ou aperfeiçoadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Trata-se da ampliação (novas linhas) e/ou aperfeiçoamento de linhas de produção, em biorrefinarias, com a utilização da biomassa e da biodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

X = novas linhas de produção, em biorrefinarias que utilizam biomassa ou biodiversidade no ano de referência it
N = número acumulado de novas linhas de produção, em biorrefinarias que utilizam biomassa ou biodiversidade do início de vigência do PPA até o ano de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CNI/Associação Brasileira de Bioindústria de Invovação (ABBI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios anuais da CNI/ ABBI

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de novas linhas de produção, em biorrefinarias que utilizam biomassa ou biodiversidade no ano de referência. Soma dos valores resultantes da contagem do início de vigência do PPA até o período de referência.

Limitações:

Não há dados na Pesquisa da Indústria Anual (PIA/IBGE)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta: 05WN - Trata-se da ampliação (novas linhas) e/ou aperfeiçoamento de linhas de produção, em biorrefinarias, com a utilização da biomassa e da biodiversidade.

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 1057 - Certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil)

Descrição: Trata-se da certificação de produtos/serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade pré-estabelecidos

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10062 - Nº acumulado de produtos e serviços certificados

Sigla: -

Unidade de Medida: produtos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Certificação de produtos/serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade pre-estabelecidos.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro e agosto de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X1 + X2 + \ldots + Xn$

Variáveis de Cálculo:

N = número acumulado de produtos/serviços rotulados a partir da criação do Selo Verde Brasil do início de vigência do PPA ao período de referência;
X1,2,n = número de produtos/serviços rotulados a partir da criação do Selo Verde por semestre.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - MDIC/SEV e Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Páginas eletrônicas do MDIC e ABNT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples do número de produtos/serviços rotulados a partir da criação do Selo Verde.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta: 05WU - Certificação de produtos/serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade pre-estabelecidos

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 20

Entrega: 1066 - Povos e comunidades tradicionais e povos indígenas beneficiados no âmbito do Programa de Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade dos Biomas

Descrição: Comunidades de PICTAFs (povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares) apoiadas.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10078 - Nº acumulado de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares (PICTAFs) beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: As rotas referem-se a implementação de ações que visam melhorar a qualidade, a capacidade produtiva, a produtividade e a conexão das unidades produtivas de PICTAFs (Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares) que forem inseridas ou que já fazem parte de cadeias de valor nacionais ou internacionais. Essas são necessáriamente cadeias de valor de produtos da sociobiodiversidade e devem estar relacionadas com as vocações dos biomas onde estiverem inseridas, com objetivos de aumento de renda dos beneficiários de forma sustentável social, ambiental e culturalmente. Considera-se "implementada" a rota em que houve, no âmbito do programa, ampliação dos valores contratados junto às unidades produtivas dos PICTAFs, seja pela melhoria da qualidade dos produtos ou pelo aumento da produção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X1 + X2 + \ldots + Xn$

Variáveis de Cálculo:

N = número acumulado de comunidades de PICTAFs beneficiada;
X1, 2, n = número de comunidades de PICTAFs por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros internos MDIC/SEV/DEAMA/CGAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Páginas eletrônicas do MDIC

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples do número de comunidades de PICTAFs benificiadas por ano.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta: 05WV - As rotas referem-se a implementação de ações que visam melhorar a qualidade, a capacidade produtiva, a produtividade e a conexão das unidades produtivas de PICTAFs (Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares) que forem inseridas ou que já fazem parte de cadeias de valor nacionais ou internacionais. Essas são necessáriamente cadeias de valor de produtos da sociobiodiversidade e devem estar relacionadas com as vocações dos biomas onde estiverem inseridas, com objetivos de aumento de renda dos beneficiários de forma sustentável social, ambiental e

culturalmente. Considera-se "implementada" a rota em que houve, no âmbito do programa, ampliação dos valores contratados junto às unidades produtivas dos PICTAFs, seja pela melhoria da qualidade dos produtos ou pelo aumento da produção.

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 9 **2026:** 18 **2027:** 30

Entrega: 1080 - Capacitação de empresas em práticas Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) - Brasil+Sustentável

Descrição: Programa de atendimento a empresas com foco na capacitação em práticas ESG

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10095 - Nº acumulado de empresas capacitadas em práticas ASG (Ambiental, Social e de Governança)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: Programa de atendimento a empresas com foco na capacitação em práticas ESG

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum x$

Variáveis de Cálculo:

N = número acumulado de empresas capacitadas em ESG;
X = número de empresas capacitadas em ESG.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Novas Economias da Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria -DNOVA/SEV/MDIC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Departamento de Novas Economias da Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria -DNOVA/SEV/MDIC

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples do número acumulado de empresas capacitadas em ESG.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 05WW - Programa de atendimento a empresas com foco na capacitação em práticas ESG

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 600 **2026:** 1.500 **2027:** 3.000

Entrega: 1218 - Programa Municípios Verdes – Utilização do poder de compra do Estado para fortalecimento da cadeia produtiva da Economia Verde instalada no Brasil.

Descrição: Utilização do poder de compra do Estado para promoção da Economia Verde nos municípios (equipamentos de geração de energia renovável em prédios públicos -sobretudo escolas e hospitais-, aliviando despesas com energia, ampliando a oferta de energia limpa da matriz energética brasileira e incentivando a produção nacional de equipamentos, contribuindo para o processo de neoindustrialização do país.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10273 - Nº acumulado de doações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: Utilização do poder de compra do Estado para promoção da Economia Verde nos municípios (equipamentos de geração de energia renovável em prédios públicos - sobretudo escolas e hospitais-), aliviando despesas com energia, ampliando a oferta de energia limpa da matriz energética brasileira e incentivando a produção nacional de equipamentos, contribuindo para o processo de neoindustrialização do país.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de doações realizadas.

Variáveis de Cálculo:

Número de doações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Novas Economias da Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria -DNOVA/SEV/MDIC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Páginas eletrônicas do MDIC

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 05WX - Doações de equipamentos de Bioindústrias, Usinas de Biogás, Equipamentos para Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, Transportes Elétricos e de geração de energia renovável em prédios públicos

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 30

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Adesão ao tratado de Budapeste

Descrição: Adesão ao tratado de Budapeste para o depósito internacional de microorganismos para fins de exame de patente.

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A adesão ao Tratado permitirá que o Brasil indique instituições brasileiras para credenciamento na OMPI para receber depósitos de materiais biológicos (patrimônio genético) como parte da suficiência descritiva nos depósitos de patentes no INPI.

PAC: -

Aprovação da lei que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE) e regulamentação* (DCARB)

Descrição: Medida institucional e normativa que cria o mercado regulado de carbono no Brasil

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A implementação de um mercado de carbono regulado auxiliará no cumprimento dos compromissos climáticos brasileiros, permitirá maior eficiência e produtividade para as empresas brasileiras e melhor preparação para exportar para mercados que vêm criando regras de ajuste na fronteira

PAC: Sim

Aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 576, de 2021, que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore.

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina a exploração e desenvolvimento da geração de energia a partir de fontes de instalação offshore, assim consideradas as localizadas em área do Mar Territorial, da Plataforma Continental, da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) ou de outros corpos de água sob domínio da União

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O estabelecimento de um marco regulatório claro permitirá maior segurança jurídica e previsibilidade para investimentos em usinas eólicas offshore, o que auxiliará na implementação de um parque industrial mais robusto para a fabricação de componentes e peças especializados no próprio país.

PAC: Sim

Aprovação do Projeto de Lei n° 725, de 2022

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina a inserção do hidrogênio como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A aprovação de um marco regulatório que aumente a demanda pelo hidrogênio verde permitirá maiores investimentos em um vetor energético que permitirá maiores exportações brasileiras e melhores insumos energéticos para a indústria nacional, que também aumentará seu parque produtivo dedicado às energias renováveis.

PAC: Sim

Lançamento da Política Nacional de Economia Circular

Descrição: Política nacional de economia circular (com recorte de gênero, raça)

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: Uma política nacional de economia circular resultará na transição de uma economia linear, baseada na extração de recursos naturais, produção, uso e descarte, para uma economia circular, onde os materiais são reutilizados, reciclados e reintegrados no sistema produtivo. A transição para uma economia circular requer o desenvolvimento de novas tecnologias, processos e modelos de negócio. Isso impulsiona a inovação e cria oportunidades de emprego em setores relacionados à economia circular, como reciclagem, reparo, remanufatura e design sustentável. Nos próximos quatro anos deverão ser aprovados estatutos regulatórios infralegais e políticas públicas para a promoção da economia circular.

PAC: Sim

Lançamento da Taxonomia Verde Lançamento da Reforma Tributária Verde

Descrição: Taxonomia verde; Reforma tributária

Unidade Responsável: Ministério da Fazenda

Resultados Esperados: A taxonomia verde é um sistema classificatório que tem como objetivo identificar e categorizar atividades econômicas sustentáveis com base em critérios ambientais. O resultado da implementação da taxonomia ajuda a orientar os

investimentos para projetos e atividades que contribuam para a mitigação das mudanças climáticas, a adaptação aos impactos ambientais e a transição para uma economia de baixo carbono. Isso resulta em um direcionamento mais eficiente dos recursos financeiros para setores e projetos que promovam a sustentabilidade ambiental.
A implementação de uma reforma tributária verde tem como objetivo promover a sustentabilidade ambiental por meio de incentivos fiscais e mecanismos de tributação que estimulem práticas econômicas mais sustentáveis.

PAC: -

Lançamento de plataforma de painel de investimentos em Economia Verde

Descrição: Lançamento do painel de investimentos em economia verde

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O painel será um repositório de informações sobre linhas de incentivo para investidores em negócios de economia verde, bioeconomia e economia circular.

PAC: -

Lançamento e implementação do Plano de Neutralidade de Carbono para a Indústria.

Descrição: O Plano de Neutralidade de Carbono para a Indústria apresentará as curvas de emissões de gases de efeito estufa para auxiliar a proposição de metas para o setor industrial na definição da estratégia de implementação da NDC; identificará para a indústria de base as necessidades subsetoriais (aço, cimento, químico etc.) por exemplo: adoção de novas tecnologias e investimentos necessários; estimará o custo para a Descarbonização; e apresentará alternativas para financiamento.

Unidade Responsável: 'Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A implementação do plano de neutralidade climática permitirá que a indústria nacional se torne ainda mais sustentável e auxiliará no cumprimento das metas climáticas brasileiras.

PAC: -

Negociação das regras de ABS internacionais e regionais a partir do interesse nacional determinado pela Lei 13.123 de 20 de maio de 2015.

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina o uso de Patrimonio Genético e de conhecimentos tradicionais a ele associados em PD&I, na produção industrial e no comércio em âmbito internacional; disciplina as regras de Acesso e Repartição de Benefícios (royalties conhecidos na sigla em inglês por ABS) em âmbito. multilateral (na CDB); regional (OTCA, MERCOSUL, BRICS e BIC) e acordos bilaterais com países estratégicos.

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A criação de marcos regulatórios harmonizados em blocos de páises que tenham interesse convergentes ao do Brasil é de suma importância para garantir que o marco regulatório multilateral da CDB e do Protocolo de Nagóia sejam compatíveis com o interesse nacional. Nesse sentido é importante que a SEV atue de forma consistente para garantir a inclusão e o tratamento das regas de ABS sobre utilização de PG e CTA nos grupos de trabalho dos blocos regionais mais estratégicos para esse fim: BRICS, OTCA, MERCOSUL e BIC. A harmonização dessas regras a partir da adoção de conceitos e padrões já consolidados na Lei brasileira trará maior segurança jurídica e competitividade para as empresas brasileiras e estrangeiras que atuam no território nacional.

PAC: -

Publicação de atos normativos infralegais relativos ao Sistema Brasileiros de Comércio de Emissões (SBCE).

Descrição: Regulação do Mercado de Carbono

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: Após a aprovação do projeto de lei do mercado de carbono, nos próximos quatro anos deverão ser aprovados estatutos regulatórios infralegais e deverão ser implementados o órgão regulador e sistemas informatizados para o efetivo funcionamento do mercado.

PAC: Sim

Recriação do Comitê Técnico da Indústria de Baixo carbono (CTIBC) pelo Decreto nº 11.547, de 5 de junho de 2023.

Descrição: O Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono tem caráter consultivo e destina-se a promover a articulação dos órgãos e das entidades, públicas e privadas, para implementar, monitorar e revisar políticas públicas, iniciativas e projetos que estimulem a transição para a economia de baixo carbono no setor industrial do País.

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O CTIBC, reformulado pelo Decreto 11547/2023, será instância fundamental de governança público-privada, nos próximos quatro anos, para a implementação do Plano de Neutralidade Climática Industrial e para fornecer subsídios para o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões.

PAC: -

Transição Energética: (i) aprovação de marco legal que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore; e (ii) do marco legal que disciplina a inserção do hidrogênio de baixo carbono como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Descrição: Regulação sobre instalação offshore e produção visando o incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Objetivo: exploração e desenvolvimento da geração de energia a partir de fontes de instalação offshore, assim consideradas as localizadas em área do Mar Territorial, da Plataforma Continental, da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) ou de outros corpos de água sob domínio da União e incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: Após a aprovação dos projetos de lei do hidrogênio verde e das eólicas offshore, nos próximos quatro anos deverão ser aprovados estatutos regulatórios infralegais e políticas públicas para o adensamento das cadeias produtivas de apoio às energias renováveis.

PAC: Sim

Objetivo Específico: 0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.

Descrição: A nova política industrial deverá ter como foco não apenas o aumento da produção industrial, mas de serviços, especialmente aqueles mais sofisticados. Além disso, estará alinhada aos objetivos de sustentabilidade, descarbonização, transição energética e bioeconomia, sempre buscando o desenvolvimento produtivo e tecnológico e a inovação.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Indicador: 10449 - Valor agregado da indústria (ind. de transformação) /PIB

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Valor da transformação industrial: Variável obtida pela diferença entre o valor bruto da produção industrial e os custos das operações industriais. É um indicador tradicionalmente utilizado pra medir o desempenho industrial, com série histórica longa, confiável e com periodicidade bem definida

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo semestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Valoragregadodaindústria(ind.detransformação)/PIB

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contas nacionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação institucional

Procedimento de Cálculo:

De acordo com fórmula aplicada pelo Banco Mundial

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05XC - Valor da transformação industrial: Variável obtida pela diferença entre o valor bruto da produção industrial e os custos das operações industriais. É um indicador tradicionalmente utilizado pra medir o desempenho industrial, com série histórica longa, confiável e com periodicidade bem definida

Meta prevista para: **2024:** 11,42 **2025:** 11,88 **2026:** 12,52 **2027:** 14,85

Entregas

Entrega: 1379 - Estoque de ex-tarifários revisados de acordo com nova regulamentação

Descrição: Rever as possibilidades de concessão de ex-tarifários por meio de nova regulamentação que reestabelece a importância da produção nacional e alinha o regime às diretrizes e prioridades da política de neoindustrialização, contribuindo para a produção nacional de bens de capital e bens de informática e telecomunicações

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DIAM/SDIC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10492 - Número de ex-tarifários vigentes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 23.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Ex-tarifários são exceções tarifárias à Tarifa Externa Comum, concedidos quando identificada a ausência de produção nacional equivalente. A redução do número de ex-tarifários indica que a indústria nacional tem capacidade de produção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia após mês de referência.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $Q \div R$

Variáveis de Cálculo:

Q = quantidade de ex-tarifários vigentes
R = índice de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Lista de Ex-tarifários vigentes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDIC

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre a quantidade de ex-tarifários vigentes presentes na lista de ex-tarifários vigentes pelo índice de referência.

Limitações:

Quantidade de servidores

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05XE - Ex-tarifários são exceções tarifárias à Tarifa Externa Comum, concedidos quando identificada a ausência de produção nacional equivalente. A redução do número de ex-tarifários indica que a indústria nacional tem capacidade de produção.

Meta prevista para: **2024:** 20.700 **2025:** 18.400 **2026:** 16.100 **2027:** 13.800

Entrega: 1383 - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política

Descrição: Aumentar a participação das CNAEs de semicondutores no valor total de transformação industrial total.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DIAL/SDIC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10499 - Participação do valor da Transformação industrial (VTI) das CNAEs de semicondutores em relação ao VTI total

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0,2

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: participação da indústria de semicondutores no valor de transformação total do país

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo semestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X \div Y$

Variáveis de Cálculo:

X = valor da transformação industrial (VTI) das CNAEs de semicondutores
Y = valor da transformação industrial (VTI) total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PIA Empresa/IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

A divisão entre valor da transformação industrial (VTI) das CNAEs de semicondutores pelo valor da transformação industrial (VTI) total.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05XF - participação da indústria de semicondutores no valor de transformação total do país

Meta prevista para: **2024:** 0,22 **2025:** 0,24 **2026:** 0,26 **2027:** 0,28

Entrega: 1391 - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular

Descrição: Aumentar a eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DIAM/SDIC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10529 - Variação da eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,62

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Uma das diretrizes do Programa Rota 2030 é o incremento da eficiência energética dos veículos comerciliazados no país. O resultado dessa meta deverá permanecer ao longo do tempo, na medida em que os novos veículos tendem a incorporar cada vez mais tecnologias com foco na eficiência energética. O incremento da eficiência energética veicular impacta diretamente na autonomia dos veículos, refletindo em redução de consumo de combustível e emissões de gases do efeito estufa.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Q = \left| \sum (P \cdot N) \right| \cdot T$

Variáveis de Cálculo:

P = consumo energético dos veículos comercializados (consumo de energia em mega Joule (MJ) por quilômetro percorrido (MJ/km), calculado pela relação entre a densidade energética do combustível (em MJ/l) e a autonomia do veículo (em km/l))
N = novos emplacamentos dos veículos comercializados (quantitativo de vendas de veículos novos no período considerado)
T = número total de novos emplacamentos
Q = Variação da eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consumo Energético: Ibama
Emplacamentos: Senatran

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados de consumo energético estão disponíveis no sistema Infoserv, administrado pelo Ibama. Os dados são restritos.
Dados de emplacamento estão disponíveis no sistema RENAVAM, administrado pela Senatran. A Senatran comercializa os dados por meio do Serpro. É necessário contrato com o Serpro (mediante aprovação da Senatran) para obtenção dos dados.

Procedimento de Cálculo:

Os dados utilizados para o cálculo são obtidos de fontes com acesso restrito.
De posse dos dados, é possível relacionar os dados de consumo energético (em MJ/km) com os emplacamentos.
Após realizar o cálculo para obteção do valor de consumo energético da frota de veículos novos, esse valor é comparado com o índice de referência para determinação do percentual de incremento da eficiência energética veicular.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A definição de metas de eficiência energética é estabelecida em ciclos de cinco anos, de forma a permitir que as empresas possam fazer os desenvolvimentos necessários para adequação dos veículos à nova meta. Ou seja, o incremento da eficiência energética não ocorre de forma gradual, mas em saltos a partir da definição da nova meta e seu horizonte de atingimento.
A próxima meta de eficiência energética será para o ano de 2027. Nesse sentido, para os anos de 2024 a 2026 não é esperado que haja uma incremento neste indicador.
A meta definida para o indicador é exclusiva para veículos leves de passageiros e veículos leves comerciais com MOM (Massa em Ordem de Marcha) inferior a 1564Kg, de forma a mater a estabilidade do indicador em relação aos ciclos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05XG - Uma das diretrizes do Programa Rota 2030 é o incremento da eficiência energética dos veículos comerciliazados no país. O resultado dessa meta deverá permanecer ao longo do tempo, na medida em que os novos veículos tendem a incorporar cada vez mais tecnologias com foco na eficiência energética. O incremento da eficiência energética veicular impacta diretamente na autonomia dos veículos, refletindo em redução de consumo de combustível e emissões de gases do efeito estufa.

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 10

Entrega: 1437 - Novas possibilidades de Processos Produtivos Básicos (PPBs) (Lei de Informática da Zona Franca de Manaus) para adensamento produtivo

Descrição: Aumentar as possibilidades de adensamento produtivo via portarias de PPB.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DIAL/SDIC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10597 - Número de portarias fixando/alterando o Processo Produtivo Básico (Lei de TICs e ZFM) publicadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 48

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador mede o total portarias de PPB publicadas no ano em curso

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda semana do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = X1 + X2 + X3 + ... + X12$

Variáveis de Cálculo:

X = número de portarias de PPB publicadas a cada mês
P = soma do número de portarias de PPB publicadas no ano em curso

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DIAL / SDIC

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/processo-produtivo-basico-ppb/dados-abertos-processo-produtivo-basico

Procedimento de Cálculo:

Contagem de Portarias de Processo Produtivo Básico publicadas no Diário Oficial da União.

Limitações:

Número de servidores atuando na CGEL/DIAL afeta o volume de portarias publicadas no ano

Notas Explicativas:

Crescimento de 5% ao ano

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05XH - Número de portarias fixando/alterando o Processo Produtivo Básico publicadas no ano

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 53 **2026:** 56 **2027:** 58

Entrega: 1458 - Atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional

Descrição: Aumentar o número de empresas que fazem uso e desenvolvem comércio eletrônico, especialmente em regiões menos desenvolvidas.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Comércio e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DECOS/SDIC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10615 - Número de empresas de micro, pequeno e médio porte atendidas em consultoria para desenvolvimento de varejo on line

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: vagas disponibilizadas para atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line

Período ou data a que se refere o Indicador: Período entre agosto do ano atual e agosto do ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: março de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = P1 + P2 + ... + Pn$

Variáveis de Cálculo:

N = número de vagas disponibilizadas para atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line no período de referência
P = número de vagas disponibilizadas para atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line por edital lançado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Edital do concurso/chamamento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação do Edital no site da ABDI.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de vagas, somando as disponibilizadas a cada edital lançado no período, considerando todos os anos do PPA desde o período de referência.

Limitações:

efetividade da fase de escala depende do orçamento a ser disponibilizado

Notas Explicativas:

A seleção e fomento dos projetos acontecerá em 2024. Fase de escala iniciará em 2025 com aportes de recursos de terceiros. Não há referências anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta: 05XI - vagas disponibilizadas para atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1475 - Apoiar empresas de setores de comércios e serviços a aumentar a produtividade e a promover a transformação digital no programa Brasil Mais Produtivo

Descrição: Apoio a empresas de micro, pequeno e médio porte de setores de comércios e serviços por meio de modalidades de atendimento ou de acompanhamento especializado, realizadas no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Transformação Digital, Inovação e Novos Negócios da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços -DEIN/SDIC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10672 - Número de atendimentos realizados a empresas de micro, pequeno e médio porte de setores de comércios e serviços

Sigla: BMPCS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número acumulado de atendimentos ou acompanhamento especializados prestados a empresas de micro, pequeno e médio porte de setores de comércios e serviços, em todas as modalidades elegíveis a este público-alvo, por instituições executoras do programa Brasil Mais Produtivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$TA = \sum_{i=1}^{n} \sum_{j=2024}^{2027} Mij$$

Variáveis de Cálculo:

TA = total de atendimentos
= número de atendimentos na modalidade “i” no ano “j”
=
= çã
=

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições parceiras estratégicas que atuem como executora de modalidades do programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Brasil Mais Produtivo.

Procedimento de Cálculo:

Realizar o somatório dos atendimentos de cada modalidade de atendimento para o respectivo ano de referência.

Limitações:

Aferição, processamento e consolidação dos resultados dependem de fornecimento dos dados pelas instituições executoras, bem como de ações de tratamento subsequentes.

Notas Explicativas:

O campo “Índice de Referência” deve ser marcado como “Em apuração” tendo em vista a separação do indicador anterior em dois novos indicadores, sendo um para comércio e serviços e outro para indústria.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta: 05XJ - Realizar 80 mil atendimentos a micro, pequenas e médias empresas industriais

Meta prevista para: 2024: 20.000 2025: 40.000 2026: 60.000 2027: 80.000

Entrega: 1507 - Apoiar empresas do setor industrial a aumentar a produtividade e a promover a transformação digital no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo

Descrição: Apoio a empresas industriais de micro, pequeno e médio porte por meio de modalidades de atendimento ou de acompanhamento especializado, realizadas no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Transformação Digital, Inovação e Novos Negócios da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DEIN/SDIC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10708 - Número de atendimentos realizados a empresas de micro, pequeno e médio porte do setor industrial

Sigla: BMPIND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número acumulado de atendimentos ou acompanhamento especializados prestados a empresas de micro, pequeno e médio porte do setor industrial, em todas as modalidades elegíveis a este público-alvo, por instituições executoras do programa Brasil Mais Produtivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$TA = \sum_{i=1}^{n} \sum_{j=2024}^{2027} Mij$$

Variáveis de Cálculo:

TA = total de atendimentos
Mij = número de atendimentos na modalidade "i" no ano "j"
i = modalidades de atendimento
j = ano de realização do atendimento
n = quantidade de modalidades de atendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições parceiras estratégicas que atuem como executora de modalidades do programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Brasil Mais Produtivo

Procedimento de Cálculo:

Realizar o somatório dos atendimentos de cada modalidade de atendimento para o respectivo ano de referência.

Limitações:

Aferição, processamento e consolidação dos resultados dependem de fornecimento dos dados pelas instituições executoras, bem como de ações de tratamento subsequentes.

Notas Explicativas:

O campo "Índice de Referência" deve ser marcado como "Em apuração" tendo em vista a separação do indicador anterior em dois novos indicadores, sendo um para comércio e serviços e outro para indústria.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05XK - Realizar 93 mil atendimentos a micro, pequenas e médias empresas industriais

Meta prevista para: **2024:** 13.000 **2025:** 33.000 **2026:** 63.000 **2027:** 93.000

Entrega: 1542 - Eventos de articulação institucional e disseminação de informações para o desenvolvimento da Amazônia, no contexto do Plano de Integração Regional e de Interiorização do Desenvolvimento (PIRD)

Descrição: Palestras de articulação institucional e disseminação de informações para o desenvolvimento da Amazônia

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10738 - Número acumulado de palestras de articulação institucional e disseminação e de informações para o desenvolvimento da Amazônia

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Realização de palestras de articulação institucional com o fim de divulgar informações para o desenvolvimento da Amazônia

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = P1 + P2 + ... + Pn$

Variáveis de Cálculo:

N = número de palestras realizadas desde o início de vigência do PPA
P1, P2, Pn = número de palestras realizadas por semestre

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SEI do órgão/unidade responsável

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de palestras e eventos realizados para a finalidade de articulação institucional e disseminação de informações para o desenvolvimento da Amazônia por meio da comunicação administrativa.

Limitações:

1. Disponibilidade orçamentária para as viagens.
2. Vigência do Decreto-Lei 356/68 (incentivos da amazônia ocidental)
3 Vigência da Lei de Infomática Lei 8.387/91.

Notas Explicativas:

Buscar atender às recomendações sinalizadas pelo TCU de forma recorrente, em diversos Acórdãos, como os apresentados nos ACÓRDÃO 608/2016 - PLENÁRIO e ACÓRDÃO 2388/2017 - PLENÁRIO, além de observar os pontos elencados na Lista de Alto Risco (LAR) da Administração Pública federal , elaborada pelo Tribunal de Contas da União (TCU)no final do ano de 2022, que identificou problemas de formulação, execução e monitoramento das políticas públicas, o que traz prejuízos ao objetivo fundamental de redução das desigualdades sociais e regionais, estabelecido na Constituição federal, o PIRD tem o propósito de sanar lacunas nessas políticas públicas de contribuir para a redução das desigualdades socioeconômicas.
As palestras irão abordar as seguintes temáticas:

Palestra 1 - INCENTIVOS FISCAIS DA SUFRAMA PARA EMPRESAS NA AMAZÔNIA OCIDENTAL E AMAPÁ;
Palestra 2 - CADASTRO E COMPRA NACIONAL E IMPORTADA COM INCENTIVO FISCAL;
Palestra 3 - RECURSOS DE P.D&I DA ZFM APLICADOS A AMAZÔNIA OCIDENTAL E AMAPÁ;
Palestra 4 - COMO APRESENTAR PROJETOS NA SUFRAMA ;
Palestra 5 - ACESSO A RECURSOS PELO BANCO DA AMAZÔNIA;
Palestra 6 - ACESSO A RECURSOS PELA SUDAM

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05XL - Realização de palestras de articulação institucional com o fim de divulgar informações para o desenvolvimento da Amazônia

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 60 **2026:** 90 **2027:** 120

Regionalização da meta

Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 12	**2026:** 18	**2027:** 24
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 12	**2026:** 18	**2027:** 24
Região *No Estado do Acre*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 12	**2026:** 18	**2027:** 24
Região *No Estado do Amapá*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 12	**2026:** 18	**2027:** 24
Região *No Estado do Amazonas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 12	**2026:** 18	**2027:** 24

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Articulação, coordenação, elaboração e implementação da política industrial brasileira

Descrição: O objetivo é desenhar e implementar a política industrial como política de Estado e não de um único ministério, que seja de longo prazo, para propiciar o desenvolvimento industrial do país, em articulação com as partes interessadas.

Unidade Responsável: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - SE-CNDI

Resultados Esperados: Trata-se de uma política explícita para 10 anos, com ações de curto e médio prazos, cujo primeiro enunciado estará pronto ao final de 2023. Nos anos de 2024 a 2027 serão implementadas os programas e ações delineados para cada uma das missões escolhidas, com a utilização de diferentes instrumentos e rotas tecnológicas. As metas estão sendo estabelecidas para atingimento em 2033, portanto os resultados para os anos de vigência do PPA serão parciais.

Um primeiro resultado é a articulação intragovernamental das ações de desenvolvimento industrial que hoje estão dispersas nos ministérios e agências.

Serão apresentados resultados parciais para as seguintes missões, as quais endereçam soluções para os principais desafios da sociedade brasileira:

I- cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional;
II- complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde;
III- infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades;
IV- transformação digital da indústria para ampliar a produtividade;
V- descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações;
VI- tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

Obs. As missões de dois grupos de trabalho foram reunidas em uma só.

PAC: Sim

Monitoramento e avaliação da Política Industrial Brasileira

Descrição: O objetivo é reunir informações e dados para acompanhar a implementação e avaliar resultados da política de desenvolvimento industrial, de modo a aperfeiçoá-la

Unidade Responsável: 'Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - SE-CNDI

Resultados Esperados: Metodologia de acompanhamento e avaliação estabelecida; indicadores escolhidos e construídos; ações de curto prazo avaliadas; relatórios anuais de monitoramento elaborados; ajustes da política industrial identificados como necessários realizados.

PAC: -

revisão e implementação do plano nacional de fertilizantes

Descrição: Coordenação da revisão e implementação do plano nacional de fertilizantes

Unidade Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC

Resultados Esperados: redução da dependência externa de fertilizantes e maior resiliência do setor agrícola.

PAC: -

Objetivo Específico: 0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável

Descrição: A Infraestrutura da Qualidade (IQ) é o sistema que abrange instituições (públicas e privadas), o arcabouço legal e regulatório e as práticas necessárias para dar apoio e incrementar a qualidade e segurança de bens, serviços e processos, assim como proteger o ser humano, o cidadão e o meio ambiente.
Trata-se de ferramenta estratégica transversal de apoio a outras políticas públicas (industrial, de inovação, de comércio exterior, de economia verde, de micro e pequenas empresas, dentre outras), devendo coadunar-se com os objetivos das políticas mencionadas, alinhar-se com os objetivos legítimos a serem alcançados e cumprir com as Boas Práticas Regulatórias previstas nos instrumentos legais vigentes no país.
Os seus componentes são a Metrologia, a Regulamentação Técnica, a Normalização, a Avaliação da Conformidade, a Acreditação e a Vigilância de Mercado. A Infraestrutura da Qualidade é essencial tanto para o mercado doméstico quanto para mercados externos.
Com vistas a evitar ações de curto prazo, baixo impacto e descontinuadas, - que prejudicam a conquista de avanços e entregas consistentes para o setor produtivo e a sociedade brasileira, - é necessária a formulação de uma Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ).
A ENIQ contemplará os objetivos de desenvolvimento econômico, social e ambiental do Brasil, gerando sinergia dos esforços públicos e propiciando a institucionalidade e governança adequados, além de contribuir para a simplificação, desburocratização e desenvolvimento tecnológico do país. Ela deverá ainda contribuir para a melhoria de competitividade do setor produtivo; para aumentar o acesso a mercados no exterior; para a geração de emprego e renda; para uma maior qualidade e segurança de produtos, serviços e processos; e para a atração de investimentos.
A promoção do uso da IQ como ferramenta estratégica se dará por meio da formulação e da implementação da ENIQ.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Indicador: 10776 - Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade

Sigla: INIQ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,6293

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Trata-se de uma adaptação do Global Quality Infrastructure Index (GQII) , índice internacional sobre infraestrutura da qualidade nos países.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $((((A1+A2)/2+B+C+(D1+D2)/2+E)/5+((F1+F2)/2+(G1+G2)/2+H)/3+((I1+I2)/2+J+((K+L+M)/3))/3)/3$

Variáveis de Cálculo:

(A) Filiação em organizações internacionais e regionais de metrologia
(B) Membro dos Comitês Consultivos do CIPM
(C) Cobertura das áreas de Capacidades de Calibração e Medição (CMC)
(D) Número de Comparações Chave e Suplementares
(E) Número de laboratórios de calibração acreditados no país
(F) Filiação em organizações internacionais de padronização (ISO, IEC).
(G) Participação em Comitês Técnicos da ISO e da IEC
(H) Número de empresas certificadas em normas de gestão
(I) Associação ou signatários de organizações internacionais ou regionais de acreditação
(J) Cobertura de esquemas de acreditação reconhecidos internacionalmente
(K) Número de organismos de avaliação de conformidade credenciados para certificação de produtos (ISO 17065)
(L) Número de organismos de avaliação de conformidade acreditados para sistemas de gestão (ISO 17021)
(M) Número de organismos de avaliação de conformidade acreditados para laboratórios de ensaio (ISO 17025)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Global Quality Infrastructure Index (GQII) Program, Inmetro, ABNT e ISO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inmetro e ABNT - envio direto
Global Quality Infrastructure Index (GQII) Program e ISO - disponível no site

Procedimento de Cálculo:

Os valores base utilizados são os da última publicação do GQII (2022), cujos dados são de 2021. Para identificar o valor de referência foram comparados os valores do Brasil com o do país líder em cada variável e encontrado o percentual por variável. Cada componente (Metrologia, Normalização e Acreditação) é calculado separadamente e depois calculada a média simples dos três subíndices gerados. O cálculo das metas de cada ano do PPA manterá a comparação com os valores máximos do ano de 2021.

Limitações:

A fórmula não alcança todos os componentes da infraestrutura da qualidade, contudo os componentes abrangidos são suficientemente representativos. Para possibilitar o cálculo entre unidades distintas é utilizado o valor percentual em relação ao valor máximo de cada variável.

Notas Explicativas:

O valor da meta ao final do período foi estabelecido de forma a atingir a posição 10a em cada variável conforme valor-base de 2021

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 06A2 - Trata-se de uma adaptação do Global Quality Infrastructure Index (GQII) , índice internacional sobre infraestrutura da qualidade nos países.

Meta prevista para: **2024:** 0,64 **2025:** 0,65 **2026:** 0,67 **2027:** 0,7

Entregas

Entrega: 1608 - Articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade.

Descrição: A elaboração e implementação da ENIQ prevê a participação dos atores da infraestrutura da qualidade, dos diversos steakholders e da sociedade. Para que isso acontece faz-se necessário um trabalho de articulação visando o envolvimento das diversas entidades.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10807 - Nº de entidades envolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Espaços permanente para encontro, diálogo e compartilhamento de ideias, projetos e informações sobre infraestrutura da qualidade em caráter transversal e em nível nacional, regional, estadual e setorial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = P1 + P2 + ... + Pn$

Variáveis de Cálculo:

N = acumulado de entidades participantes nos fóruns em funcionamento
P1, P2, Pn = entidades participantes nos fóruns em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Própria Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação da Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Procedimento de Cálculo:

Contagem unitária das entidades envolvidas em cada fórum de apoio à ENIQ, desconsiderando a dupla contagem para entidades que participem em mais de um fórum. Somatório das entidades identificadas.

Limitações:

Não há formato específico para constituição e funcionamento dos fóruns, contudo precisam ser reconhecidos pela SCPR

Notas Explicativas:

1 - Nacional
2025 - 7 - Cada eixo da ENIQ
2026 - 1 pra cada região
2027 - 1 pra cada estado

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05XN - Entidades envolvidas em fóruns de apoio à ENIQ

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 50 **2026:** 70 **2027:** 90

Entrega: 1617 - Ampliação dos serviços metrológicos referenciados no Escritório Internacional de Pesos e Medidas/BIPM

Descrição: Relação entre a quantidade total de serviços metrológicos, que são abrangidos pelo Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) e quantidade total de serviços metrológicos realizados no período considerado. Os serviços metrológicos em questão incluem calibrações, ensaios e materiais de referência certificados (MRC).

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10815 - Índice de serviços realizados pelo Inmetro referenciados no BIPM/KCDB

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Relação entre a quantidade total de serviços metrológicos, que são abrangidos pelo Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) e quantidade total de serviços metrológicos realizados no período considerado. Os serviços metrológicos em questão incluem calibrações, ensaios e materiais de referência certificados (MRC). Uma parte desses serviços oferece o valor agregado do reconhecimento internacional para as capacidades de medição e de calibração (Calibration and Measurement Capability - CMC) mantidos pelo Inmetro no banco de dados de comparações chaves (Key Comparison Data Base - KCDB) disponibilizado pelo BIPM (Bureau International des Poids et Mesures).

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada fim de semestre, no Relatório de Monitoramento do Contrato de Desempenho

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = 100 \times (T + R + M) \div D$

Variáveis de Cálculo:

I = Índice de serviços realizados pelo Inmetro referenciados no BIPM/KCDB
T = número total de certificados emitidos pela Dimci
R = relatórios emitidos pela Dimci
M = MRCs da Dimci com CMC
D = número total de certificados, relatórios, MRC da Dimci

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Documentação do sistema de gestão da qualidade da Diretoria de Metrologia Científica (Dimci).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os Relatórios de Monitoramento do Contrato de Desempenho são publicados no site do Inmetro.

Procedimento de Cálculo:

O índice calcula a soma dos serviços realizados com rastreabilidade e divide pelo total de serviços realizados.

Limitações:

Atividade depende da disponibilidade da infraestrutura laboratorial e investimentos em metrologia científica.

Notas Explicativas:

O objetivo do indicador é detectar a cada período a tendência associada à evolução do número dos serviços realizados para os laboratórios acreditados e para a indústria no país, número esse associado à razão entre a quantidade dos serviços de alto valor agregado com relação ao número total de serviços realizados. Esse indicador visa quantificar o impacto do Acordo de Mútuo Reconhecimento em comparação ao conjunto de serviços metrológicos prestados para a sociedade, e mostra a importância da manutenção desse Acordo por parte do Inmetro para as medições (CMCs) em grandezas físicas, químicas e biológicas;

Assim, o registro de CMCs no banco de dados do BIPM (KCDB) traduz o esforço de gestão da infraestrutura da qualidade nacional, em especial com referência aos serviços de provimento de rastreabilidade metrológica de alto nível oferecido pelos laboratórios do Inmetro, o que requer evidências objetivas registradas por especialistas de outros Institutos Internacionais de Metrologia (NMIs), através de avaliações por pares (peer reviews), confirmando que o Inmetro atende às normas e requisitos internacionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05XO - Relação entre a quantidade total de serviços metrológicos, que são abrangidos pelo Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) e quantidade total de serviços metrológicos realizados no período considerado

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 52 **2026:** 54 **2027:** 56

Entrega: 1634 - Ampliação da supervisão de mercado em regulamentação metrológica

Descrição: O indicador mede o incremento das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica em locais críticos de distribuição de instrumentos e produtos pré-embalados, tais como ambientes alfandegários, fábricas e centros de distribuição, tendo como base a estimativa da meta feita para o ano de 2021.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10827 - Número de ações de supervisão

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.948

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O incremento das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica em locais críticos de distribuição de instrumentos e produtos pré-embalados, tais como ambientes alfandegários, fábricas e centros de distribuição, tendo como base a estimativa da meta feita para o ano de 2021.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada fim de semestre, no Relatório de Monitoramento do Contrato de Desempenho

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i} N_i$

Variáveis de Cálculo:

N = número de ações de fiscalização em ambiente alfandegários, fábricas e centros de distribuição no período considerado
i - período de tempo considerado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGI - Sistema de Gestão Integrado - este sistema controla as ações de supervisão de mercado da RBMLQ-I

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os Relatórios de Monitoramento do Contrato de Desempenho são publicados no site do Inmetro.

Procedimento de Cálculo:

A cada semestre é realizada uma consulta ao banco de dados do SGI para contabilizar as ações de supervisão de mercado nos ambientes alfandegários, fábricas e centros de distribuição.

Limitações:

Dotação de recursos à RBMLQ-I. Limitação de recursos como fiscais, carros e equipamentos de fiscalização.

Notas Explicativas:

A meta anual se deve à incerteza de dotação orçamentária e restrições operacionais da RBMLQ-I (quantidade de fiscais, carros, equipamentos etc)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05XP - Incremento do número de ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica em locais críticos de distribuição de instrumentos e produtos pré-embalados

Meta prevista para: **2024:** 2.045 **2025:** 2.148 **2026:** 2.255 **2027:** 2.368

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Aprovação da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ) e do 1o Plano de Ação da ENIQ

Descrição: O Comitê Técnico de Assessoramento ad hoc de Infraestrutura da Qualidade (CTIQ) irá elaborar e apresentar para aprovação, através de Resolução do Conselho de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), as propostas da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade e do 1° Plano de Ação.
A ENIQ deverá ainda ser publicada através de Decreto.

Unidade Responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Resultados Esperados: A Infraestrutura da Qualidade é um tema que, embora se faça presente no cotidiano das empresas e das pessoas, nem sempre se sabe a importância que a reveste ou mesmo a amplitude desse conceito. Passou-se a utilizar o termo “Sistema de Infraestrutura da Qualidade” para designar um sistema que engloba políticas; instituições; marcos legais e regulatórios; e atividades, com a finalidade de dar apoio e incrementar a qualidade e a segurança de produtos, serviços e processos, bem como a proteção ao meio ambiente.
Entre outros objetivos, a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade deve orientar e coordenar as ações dos diversos agentes envolvidos com tema, desde os órgãos governamentais até as empresas e a sociedade civil, e garantir que a infraestrutura da qualidade seja uma ferramenta estratégica, de caráter transversal, que apoie e atue de forma sinérgica com as políticas voltadas para a indústria, inovação, economia verde, comércio exterior e micro e pequenas empresas, entre outras, visando a promoção da qualidade e da competitividade dos produtos e serviços nacionais.
Para elaboração da ENIQ é necessário identificar os principais desafios e gargalos existentes no país, como a falta de normas técnicas e regulamentos adequados, a deficiência na fiscalização e monitoramento de produtos e serviços, a falta de capacitação técnica e gerencial nas empresas, a proporcionalidade dos procedimentos de conformidade, a estrutura de governança, entre outros.
A ENIQ contemplará o horizonte de 10 anos, com Planos de Ação Bienais, conferindo um olhar estratégico, sistêmico, integrado e coordenado aos diversos componentes da Infraestrutura da Qualidade. O processo de formulação deverá contar com a participação de todos os envolvidos com o tema, além de ampla participação social por meio de Tomada Pública de Subsídios e Consulta Pública.

PAC: -

Implementação da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ)

Descrição: O Comitê Técnico de Assessoramento ad hoc de Infraestrutura da Qualidade (CTIQ) irá elaborar e apresentar para aprovação, através de Resolução do Conselho de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), as propostas da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade e do 1° Plano de Ação.
A ENIQ deverá ainda ser publicada através de Decreto.

Unidade Responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR/MDIC

Resultados Esperados: A Infraestrutura da Qualidade é um tema que, embora se faça presente no cotidiano das empresas e das pessoas, nem sempre se sabe a importância que a reveste ou mesmo a amplitude desse conceito. Passou-se a utilizar o termo “Sistema de Infraestrutura da Qualidade” para designar um sistema que engloba políticas; instituições; marcos legais e regulatórios; e atividades, com a finalidade de dar apoio e incrementar a qualidade e a segurança de produtos, serviços e processos, bem como a proteção ao meio ambiente.
Entre outros objetivos, a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade deve orientar e coordenar as ações dos diversos agentes envolvidos com tema, desde os órgãos governamentais até as empresas e a sociedade civil, e garantir que a infraestrutura da qualidade seja uma ferramenta estratégica, de caráter transversal, que apoie e atue de forma sinérgica com as políticas voltadas para a indústria, inovação, economia verde, comércio exterior e micro e pequenas empresas, entre outras, visando a promoção da qualidade e da competitividade dos produtos e serviços nacionais.

PAC: -

Objetivo Específico: 0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.

Descrição: **Conjunto de entregas destinadas a otimizar o desempenho do sistema de propriedade intelectual, especificamente a eficiência na prestação dos serviços pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e a estimular o uso da propriedade intelectual pela sociedade brasileira como ferramenta estratégica para o alcance dos objetivos traçados nas políticas de desenvolvimento industrial, inovação, economia verde, micro e pequenas empresas e comércio exterior.**

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Indicador: 11480 - Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes

Sigla: -

Unidade de Medida: ano

Índice de Referência: 6,9

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador mensura a agilidade da resposta do INPI à demanda por pedidos de concessão de patentes, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como, por exemplo, o arquivamento por não pagamento de taxas.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês seguinte ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

RPI: Revista da Propriedade Industrial (publicação do INPI)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI/Revista da Propriedade Industrial (RPI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Central de Monitoramento disponível no portal do INPI: https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar as bases de dados do INPI para identificar os pedidos que tiveram despachos de decisão técnica publicados no período (despachos 9.1, 9.2 ou 11.2);
2) Para cada pedido que teve algum destes despachos publicados, identificar sua data de depósito e a data de publicação (data da RPI) do despacho decisório;
3) Calcular a diferença de tempo decorrido entre a data do depósito destes pedidos e a data de publicação do despacho decisório;
4) Calcular a média dos tempos decorridos obtidos no passo 3 para os pedidos identificados no passo 1.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O alcance das metas está condicionado à diferentes fatores administrativos, institucionais e normativos. i) Disponibilidade de recursos para investimentos em infraestrutura para automatização de processos e aplicação de inteligência artificial na busca de patentes; ii) Ampliação dos recursos humanos dedicados ao exame de patentes, por meio de concursos e contratações. Sem o ingresso de novos servidores, a capacidade de produção do INPI caírá em 2023 e anos seguintes em virtude da saída de examinadores de patentes e do aumento da complexidade do exame técnico de pedidos de patentes mais recentes, que restringe a possibilidade de aproveitamento do trabalho de buscas e exames realizado por outros escritórios de PI. A evolução real (taxa de crescimento ou queda) da demanda é um fator externo (não controlado pelo INPI) determinante para os resultados de tempo de decisão técnica dos pedidos de patentes; e iii) Aprovação das propostas de revisão da Lei da Propriedade Industrial - LPI (Lei nº 9.279/1996), para reduzir os prazos processuais aplicáveis ao exame de patentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06C9 - O indicador mensura a agilidade da resposta do INPI à demanda por pedidos de concessão de patentes, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como por exemplo o arquivamento por não pagamento de taxas

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 5,4 **2026:** 2 **2027:** 2

Entregas

Entrega: 2125 - Decisões de exame técnico de pedidos de patentes proferidas

Descrição: Conjunto de medidas a serem adotadas para aumentar a capacidade de processamento de pedidos de patentes pelo INPI

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11481 - Número de decisões de exame técnico de pedidos de patentes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 32.400

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador mensura a capacidade do INPI de processar a demanda por pedidos de concessão de patentes, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como por exemplo o arquivamento por não pagamento de taxas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês seguinte ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RM = \sum D + I + AT1 + AT2$

Variáveis de Cálculo:

RM = resultado mensal
D = número de deferimentos de pedidos de patentes sob o cód. 9.1
I = número de indeferimentos de pedidos de patentes sob o cód. 9.2
AT1 = número de arquivamentos técnicos sob o cód. 11.2
AT2 = número de arquivamentos técnicos sob o cód.11.5

RA = RM
RA = resultado anual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI/Revista da Propriedade Industrial (RPI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Central de Monitoramento disponível no portal do INPI: https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar as bases de dados do INPI para identificar os despachos de decisão técnica publicados no período na RPI;
2) Somar o número total de despachos publicados no período.

Observação:
RA = RM
RA = resultado anual

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O alcance das metas está condicionado à aprovação das propostas de revisão da Lei da Propriedade Industrial - LPI (Lei nº 9.279/1996) apresentadas pelo INPI. Além disso, sem o ingresso de novos servidores, a capacidade de produção do INPI caírá em 2023 e anos seguintes em virtude da saída de examinadores de patentes e do aumento da complexidade do exame técnico de pedidos de patentes mais recentes, que restringe a possibilidade de aproveitamento do trabalho de buscas e exames realizado por outros escritórios de PI.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06CC - O indicador mensura a capacidade do INPI de processar a demanda por pedidos de concessão de patentes, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como por exemplo o arquivamento por não pagamento de taxas

Meta prevista para: 2024: 29.500 **2025:** 31.400 **2026:** 33.000 **2027:** 33.000

Entrega: 2128 - Prazo reduzido de registro de marcas

Descrição: Conjunto de medidas a serem adotadas para reduzir o tempo para registro de uma marca no INPI

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11482 - Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Registro de Marca – Pedidos sem Oposição

Sigla: -

Unidade de Medida: mês

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador mensura a agilidade da resposta do INPI à demanda por pedidos de registro de marcas, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como por exemplo o arquivamento por não pagamento de taxas

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês seguinte ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum (T1 + T2 + T3 + \ldots + Tn) \div n$

Variáveis de Cálculo:

T1, T2, ... Tn = tempo decorrido entre as datas de depósito e a data de publicação do despacho de decisão de exame técnico na RPI de pedido decidido no trimestre de referência
n = número de pedidos decididos no trimestre de referência
- Despacho de decisão de exame técnico: deferimento [cód.9.1]; indeferimento [cód.9.2]; arquivamento técnico [cód.11.2]

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI/Revista da Propriedade Industrial (RPI) e sistema IPAS
- Despacho de decisão de exame técnico: deferimento [cód.9.1]; indeferimento [cód.9.2]; arquivamento técnico [cód.11.2]

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI disponibilizado na intranet e no portal do INPI ("Central de Monitoramento", disponível no portal do INPI: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico>) e comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

A definição do indicador tempo de decisão de exame técnico de pedido de marcas, que constitui-se da moda dos tempos de decisão de exame técnico em pedido de marcas depositados diretamente no INPI ou em designações recebidas, via Protocolo de Madri, observados os tempos apurados para a emissão de decisões de exame técnico, considerando essas duas vias de entrada. Os tempos são contabilizados em relação a todos os despachos relativos a deferimento, indeferimento e deferimento parcial, desde o mês de janeiro até o mês em análise, no ano de referência . A decisão de exame técnico, no caso de pedido de marca depositado por via direta, abrange os despachos de deferimento ou indeferimento, enquanto as decisões de exame técnico em designações recebidas via Protocolo de Madri referem-se a deferimento de designação, indeferimento de designação e deferimento parcial de designação (quando há classes deferidas e classes indeferidas). A moda das frequências de tempo decorrido entre a data de depósito do pedido de marca (quando a decisão for de 1º exame) ou do tempo decorrido entre a data da publicação de decisão anterior e publicação da decisão de exame técnico (conforme já exposto) representa o tempo de decisão de exame técnico de pedido de marca no período em análise.
A partir dessa definição, segue a definição do "procedimento de cálculo" do indicador tempo de decisão de exame técnico de pedido de marcas (e designações via protocolo de Madri):

etapa 1: obtenção de dados atualizados sobre os despachos relativos a decisões de exame técnico em pedidos nacionais (deferimento do pedido; indeferimento do pedido) e em designações recebidas via Protocolo de Madri (deferimento de designação, indeferimento de designação, deferimento parcial de designação (classes deferidas e classes indeferidas), a serem incorporados, mensalmente, à base de dados do INPI;
etapa 2: identificação da data do depósito, caso a decisão de deferimento ou indeferimento seja a primeira do pedido ou designação, ou a data de emissão do despacho anterior ao despacho de exame técnico, conforme descrito na Etapa 1;
etapa 3: calcular o tempo (em dias) decorrido entre o despacho de decisão de exame técnico e a data de depósito (se for decisão em 1º exame) ou do tempo (em dias) decorrido entre a data de emissão da decisão anterior ao atual despacho de exame técnico;

etapa 4: a partir dos tempos obtidos em dias, na etapa 3, identificar o valor ocorrido mais vezes;

etapa 5: converter a o tempo em dias, obtido na etapa 4, para tempo em meses, dividindo-se o valor inicial obtido em dias por 30 (quantidade padrão de dias do mês civil).

Cabe mencionar que a obtenção desse indicador, cumpridas as etapas acima, não requer cálculos complexos, apenas o ordenamento das frequências de tempo de decisão para todos os pedido e designações que receberam despachos aqui descritos, de modo a identificar a que ocorreu mais vezes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O alcance da meta de decisão técnica em 2 anos em 2026 está condicionado à aprovação das propostas de revisão da Lei da Propriedade Industrial - LPI (Lei nº 9.279/1996) apresentadas pelo INPI. Além disso, sem o ingresso de novos servidores, a capacidade de produção do INPI caírá e o tempo de decisão aumentará já a partir de 2023 e nos anos seguintes. O crescimento projetado da demanda, seguindo tendência histórica, sem a contrapartida no aumento da capacidade instalada de produção (novos servidores) implicará aumento expressivo do tempo de decisão técnica em 2024. A partir de 2025, com o ingresso esperado de novos servidores, seria retomada a trajetória de queda do prazo de decisão, porém num patamar ainda superior ao resultado de 2022 (índice de referência). A meta de 2 anos seria alcançada em 2026 e mantida em 2027, se concretizadas as premissas de alteração da LPI e de contratação de novos servidores

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06CE - O indicador mensura a agilidade da resposta do INPI à demanda por pedidos de registro de marcas, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como por exemplo o arquivamento por não pagamento de taxas

Meta prevista para: 2024: 18 **2025:** 14 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2133 - Fluxo de exame de patentes automatizado

Descrição: Implementação de ferramenta BPMS para automatizar o gerenciamento do processo de patentes

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11483 - Percentual de implementação do sistema BPMS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador mensura a execução física do projeto "BMPS - Automação do Fluxo de Patentes" do Plano Estratégico 2023-2026 do INPI, com foco na implementação da ferramenta BMPS a partir de 2023. Não considera etapas anteriores do projeto envolvendo a realização de estudos preliminares no âmbito de projeto de pesquisa com o IBICT

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês seguinte ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum (A \times H) + B$

Variáveis de Cálculo:

A = percentual informado pelo Gerente realizado de cada tarefa
H = total de horas de cada tarefa
B = total das horas previstas do projeto até a data de status definida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI disponibilizado na intranet e no portal do INPI ("Central de Monitoramento", disponível no portal do INPI: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico>) e comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Cálculo automático pelo software MS Project a partir do % Previsto e % Realizado das tarefas informando pelo gerente do projeto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06CG - O indicador mensura a execução física do projeto "BMPS - Automação do Fluxo de Patentes" do Plano Estratégico 2023-2026 do INPI, com foco na implementação da ferramenta BMPS a partir de 2023. Não considera etapas anteriores do projeto envolvendo a realização de estudos preliminares no âmbito de projeto de pesquisa com o IBICT

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 70 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2214 - Projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

Descrição: Execução de programas específicos ou abordagem sobre propriedade intelectual em programas transversais para estimular a geração e a comercialização de patentes por empresas e instituições de ciência e tecnologias residentes no Brasil.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: MDIC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11553 - Número de projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 227

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: A decisão de depósito de patente é decisão do inventor, por isso trabalhamos para conscientizá-los, mas não podemos nos comprometer com a decisão de depositar um pedido de patente. Para atingir a meta do objetivo específico de aumentar o percentual de depósitos de patentes de residentes, é necessário sensibilizar os potenciais depositantes residentes no país envolvidos em projetos de inovação sobre os benefícios de proteger sua invenção como uma patente e as possibilidades de comercialização da invenção, por isso a relevância dessa entrega e seu indicador para o objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = P1 + P2 + Pn...$

Variáveis de Cálculo:

P1,2,n = Número de depositantes e potenciais depositantes de patentes beneficiados por programas selecionados
R = total da soma de depositantes e potenciais depositantes beneficiados pelos programas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI e MDIC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sob demanda aos gestores dos programas. Envio por mensagem eletrônica.

Procedimento de Cálculo:

Solicitar aos gestores dos programas considerados o número de depositantes e potenciais depositantes de patentes atendidos no período e somar o resultado de cada um dos programas.

Limitações:

Os projetos podem ter mais de uma patente envolvida ou pode-se chegar à conclusão de que não seria o caso de depositar patente e sim outro ativo de PI, ou segredo industrial. No entanto, é o conceito que melhor traduz o escopo de atuação e dinâmica dos programas em geral. O Índice de Referência foi feito com base nos programas existentes em 2022, estes programas serão atualizados e outros poderão ser criados nos próximos anos.

Notas Explicativas:

O indicador se aplica tanto à geração e comercialização de patentes, por isso abrange projetos de depositantes e potenciais depositantes de patentes. O valor de referência (partida) considera o número de projetos beneficiados pelo Programa de Mentoria em Propriedade Intelectual (PMPI) no ano de 2022 e projetos do Inovativa (startups). Ao longo dos anos podem ser agregados e considerados no cálculo outros programas projetados para estimular o depósito e comercialização de patentes por residentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06H1 - A decisão de depósito de patente é decisão do inventor, por isso trabalhamos para conscientizá-los, mas não podemos nos comprometer com a decisão de depositar um pedido de patente. Para atingir a meta do objetivo específico de aumentar o percentual de depósitos de patentes de residentes, é necessário sensibilizar os potenciais depositantes residentes no país envolvidos em projetos de inovação sobre os benefícios de proteger sua invenção como uma patente e as possibilidades de comercialização da invenção, por isso a relevância dessa entrega e seu indicador para o objetivo específico.

Meta prevista para: **2024:** 300 **2025:** 350 **2026:** 400 **2027:** 450

Entrega: 2215 - Novas instituições alcançadas por programas de promoção da Propriedade Intelectual

Descrição: Execução de programa para aproximar unidades regionais do INPI às instituições de ciência e tecnologia e capacitá-las em temas de propriedade intelectual.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11554 - Percentual de ampliação da quantidade de novas instituições alcançadas pelas unidades regionais do INPI em relação ao biênio anterior

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Indicador destinado a mensurar a expansão das ações de disseminação, articulação e mentoria promovidas pelas unidades regionais do INPI

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum (A + B) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = instituições distintas alcançadas não presentes no rol de instituições alcançadas no biênio anterior ao do ano de apuração do indicador
B = instituições distintas alcançadas no biênio anterior ao ano de apuração do indicador

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI. Sistema Inovadoc (www.inovadoc.inpi.gov.br), disponível na intranet do INPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Central de Monitoramento disponível no portal do INPI: https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico
- Sistema Inovadoc (www.inovadoc.inpi.gov.br), disponível na intranet do INPI

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar a quantidade de instituições distintas que participaram de ações de disseminação, articulação ou mentoria promovidas pelas unidades regionais do INPI ao longo do biênio anterior ao do ano de apuração do indicador (a);
2. Levantar a quantidade de instituições distintas que participaram de ações de disseminação, articulação ou mentoria promovidas pelas unidades regionais do INPI ao longo do ano de apuração e que não constam do conjunto de instituições apurado no biênio anterior ao do ano de apuração do indicador (b);
3. Dividir (b) por (a) e multiplicar o resultado da operação por 100

Limitações:

A limitação existente neste indicador tem a ver com o fato de que às vezes a instituição beneficiária da ação de disseminação, articulação ou mentoria não está cadastrada previamente no Inovadoc, levando o operador a empregar a rubrica "outras instituições", o que pode levar a uma subnotificação de instituições alcançadas. O procedimento para remediar isto é fazer constar o nome real da instituição em questão, no menor tempo possível.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06HG - Indicador destinado a mensurar a expansão das ações de disseminação, articulação e mentoria promovidas pelas unidades regionais do INPI

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 12 **2026:** 15 **2027:** 15

Entrega: 2216 - Disponibilização de informações sobre potencial de utilização de patentes por empresas e indivíduos

Descrição: Realização de estudos a partir das bases de dados de direitos de propriedade intelectual registrados no INPI para subsidiar e orientar a tomadas de decisão de políticas públicas, bem como fornecer informações tecnológicas à sociedade.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: MDIC e Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11555 - Número de estudos de prospecção tecnológica e de inteligência estratégica em Propriedade Intelectual disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Indicador destinado a contabilizar o número de estudos de prospecção tecnológica e inteligência estratégica produzidos a partir das bases de dados de propriedade industrial

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Nº de estudos realizados = nº de estudos de prospecção tecnológica realizados no ano + nº de estudos de inteligência estratégica de PI realizados no ano

Variáveis de Cálculo:

- Estudos de prospecção tecnológica: relatórios "Radar Tecnológico" elaborados pelo INPI de análise de tecnologias/setores elencados como prioritários pelo Governo Brasileiro e/ou instituições parceiras. Tem como escopo apresentar o desenvolvimento tecnológico no Brasil e no mundo através da análise dos documentos de patente do setor tecnológico.
- Estudos de inteligência estratégica de PI: estudos de interesse da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI) ou do Governo Federal elaborados em parceria pelo INPI e o MDIC, no âmbito de Grupo Técnico do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI), e envolvendo outros atores do sistema nacional de inovação, a partir de bases de dados de PI ou outras bases de interesse para a PI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Central de Monitoramento disponível no portal do INPI: https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico
- Página de informação tecnológica do portal do INPI: https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/informacao-tecnologica

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de estudos realizados em um ano.
Obs.: não inclui os estudos realizados em anos anteriores e publicado no ano de referência do indicador

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O alcance da meta para 2024 considera a capacidade de produção estudos atual do INPI.
O alcance das metas anuais para 2025 a 2027 está condicionado ao ingresso de novos servidores no INPI, para o cargo de Pesquisador em PI, conforme solicitação de concurso público enviada ao MDIC.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06HO - Indicador destinado a contabilizar o número de estudos de prospecção tecnológica e inteligência estratégica produzidos a partir das bases de dados de propriedade industrial

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 12 **2026:** 20 **2027:** 20

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Ampliação da inserção de requisitos de propriedade intelectual em editais de fomento de pesquisa e desenvolvimento

Descrição: Previsão de regras nos atos legais cabíveis que vincule o fomento à pesquisa e ao desenvolvimento à geração e à proteção da propriedade intelectual

Unidade Responsável: MDIC

Resultados Esperados: Espera-se alcançar maior alinhamento entre os instrumentos de fomento à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação e a política de propriedade intelectual, para que haja previsão de incentivos positivos em editais de fomento à geração de ativos de propriedade intelectual por residentes.

PAC: -

Ampliação dos recursos humanos do INPI

Descrição: Sem o ingresso de novos servidores, a capacidade de produção do INPI caírá em 2023 e anos seguintes em virtude da saída de examinadores de patentes e do aumento da complexidade do exame técnico de pedidos de patentes mais recentes, que restringe a possibilidade de aproveitamento do trabalho de buscas e exames realizado por outros escritórios de PI.

Unidade Responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Resultados Esperados: Aumentar a capacidade de processamento de pedidos de patentes pelo INPI para que seja alcançada a meta de 2 anos de prazo de decisão.

PAC: -

Coordenação da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual

Descrição: Será publicada resolução do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI) aprovando o Plano de Ação 2023-2025 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI)

Unidade Responsável: MDIC

Resultados Esperados: O Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI) tem como atribuição definida no Decerto nº 9.931, de 23 de julho de 2019, implementar a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), instituída pelo Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021. A ENPI é implementada por Planos de Ação bienais, sendo que o segundo Plano para os anos de 2023 a 2025 está previsto para ser aprovado e iniciado no segundo semestre de 2023.

PAC: -

Revisão da Lei de Propriedade Industrial - LPI

Descrição: Alteração dos Títulos das Patentes (artigos 32 e 33), Marcas, dos Desenhos Industriais e das Indicações Geográficas

Unidade Responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Resultados Esperados: O alcance das metas está condicionado à aprovação das propostas de revisão da Lei da Propriedade Industrial - LPI (Lei nº 9.279/1996) apresentadas pelo INPI.

PAC: -

Objetivo Específico: 0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.

Descrição: Utilização de diversas políticas de Estado visando promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do Brasil no resto do mundo, por meio, entre outros, da ampliação e aprofundamento da rede de acordos comerciais, da atração e manutenção de investimentos externos, da promoção do comércio sustentável e inclusivo, do aperfeiçoamento dos instrumentos de política comercial, do fortalecimento do sistema de apoio à exportação, da agregação de valor às exportações, da diversificação da pauta e dos destinos dos produtos e serviços exportados e da desburocratização e digitalização das operações de comércio exterior.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Indicador: 11516 - Corrente de comércio a preços constantes (USS Bilhões a preços de 1998)

Sigla: -

Unidade de Medida: US$ bilhão

Índice de Referência: 317

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador em questão visa eliminar as variações decorrentes de aspectos conjunturais na determinação da inserção comercial do país no comércio internacional, sendo o indicador mais adequado para medir o aumento da inserção de que trata este objetivo específico, destacando que a inserção deve ser medida pela corrente de comércio (exportações + importações). O indicador será calculado como sendo a soma entre o valor total das exportações e o valor total das importações, deflacionados a preços de 1998 (ano de início da série) pelos índices de preço calculados pela SECEX/MDIC.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Valor total das exportações e importações de bens. Índice de preço das exportações e índice de preço das importações.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home e https://balanca.economia.gov.br/balanca/IPQ/index.html

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso direto dos links indicados

Procedimento de Cálculo:

O valor do deflator resultante da fórmula e dos dados é multiplicado pelos respectivos valores exportados e importados. A soma dois fluxos é o resultado da corrente de comércio deflacionada.

Limitações:

Muitos fatores conjunturais influenciam o desempenho do comércio exterior, como taxa de câmbio, crises internacionais, eventos climáticos etc. Os resultados poderão se desviar sensivelmente das metas em razão desses fatores.

Notas Explicativas:

O preço das mercadorias é um fator de instabilidade nos valores transacionados. Em especial, as exportações brasileiras por serem compostas em grande medida por commodities, estão sujeitas a grandes flutuações de preços. A meta proposta procura eliminar o fator meramente monetário do valor para medir o crescimento real do comércio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FK - O indicador em questão visa eliminar as variações decorrentes de aspectos conjunturias na determinação da inserção comercial do país no comércio internacional, sendo o indicador mais adequado para medir o aumento da inserção de que trata este objetivo específico, destacando que a inserção deve ser medida pela corrente de comércio (exportações + importações). O indicador será calculado como sendo a soma entre o valor total das exportações e o valor total das importações, deflacionados a preços de 1998 (ano de início da série) pelos índices de preço calculados pela SECEX/MDIC.

Meta prevista para: **2024:** 335 **2025:** 340 **2026:** 345 **2027:** 352

Entregas

Entrega: 2194 - Migração das operações de importação para o Portal Único de Comércio Exterior

Descrição: A criação do Programa Portal Único de Comércio Exterior – Portal Siscomex é uma iniciativa do Governo Federal com vistas a reduzir a burocracia, o tempo e os custos nas exportações e importações brasileiras. Foi lançado em 2014 com o objetivo de atender com mais eficiência as demandas do comércio exterior brasileiro de hoje e dos próximos anos, de modo a fazer com que o Siscomex se mantenha

uma ferramenta efetiva. Os principais objetivos do Programa são reformular os processos de exportações e importações, tornando-os mais eficientes e harmonizados, e criar um guichê único para centralizar a interação entre o governo e os operadores privados atuantes no comércio exterior. A última etapa da implementação completa do Portal Único de Comércio Exterior é a migração de todas as operações de importação.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11515 - % de importações realizadas no Portal Único de Comércio Exterior

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: A última etapa da implementação completa do Portal Único de Comércio Exterior é a migração de todas as operações de importação. Apesar do desenvolvimento dos diversos sistemas que compõem o Portal já estarem em estágio bastante avançado, em geral a migração somente ocorre efetivamente na iminência do desligamento do sistema atual. Assim, o indicador desta entrega reflete o percentual do valor importado por meio do Novo Processo de Importação, o qual está sendo implementado no âmbito do Portal Único de Comércio Exterior, quando comparado ao valor total importado. O valor total importado abrange também as operações de importação realizadas por meio do processo atual (usando Licenças de Importação - LI - e Declarações de importação - DI), o qual será, assim que possível, gradativamente encerrado. Será contabilizado o valor total importado no período de 6 meses (jan-jun e jul-dez), cuja data de referência será a data do desembaraço da operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após o último dia do semestre a ser mensurado.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(ValorFOBDUIMP) / ((ValorFOBDUIMP) + (ValorFOBDI))$

Variáveis de Cálculo:

(Valor FOB DUIMP): valor FOB total das importações declaradas via Declaração Única de Importação (DUIMP) desembaraçadas no período a ser calculado.
(Valor FOB DI): valor FOB total das importações declaradas via Declaração de Importação (DI) desembaraçadas no período a ser calculado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados governamentais / Relatórios dos sistemas

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Consulta às ferramentas de dados gerenciais dos módulos do Siscomex de modo a colher o valor FOB correspondente a todas as Duimp e todas as DI desembaraçadas no período que se deseja calcular. O procedimento envolve acesso a dados protegidos por sigilo, o que impede a reprodução do procedimento por parte de todos os interessados.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

A execução do Programa Portal Único de Comércio Exterior é acompanhada por um indicador de CAPACIDADE de realizar importações por meio do Portal Único Siscomex, o qual tem previsão para alcançar o valor 100% ao final de 2024. Uma vez alcançado, inicia-se a fase de migração compulsória das importações junto aos operadores privados, fase crucial para o atingimento deste indicador ("migração de 100% das importações"), que representa o uso efetivo do novo processo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FL - A última etapa da implementação completa do Portal Único de Comércio Exterior é a migração de todas as operações de importação. Apesar do desenvolvimento dos diversos sistemas que compõem o Portal já estarem em estágio bastante avançado, em geral a migração somente ocorre efetivamente na iminência do desligamento do sistema atual. Assim, o indicador desta entrega reflete o percentual do valor importado por meio do Novo Processo de Importação, o qual está sendo implementado no âmbito do Portal Único de Comércio Exterior, quando comparado ao valor total importado. O valor total importado abrange também as operações de importação realizadas por meio do processo atual (usando Licenças de Importação - LI - e Declarações de Iimportação - DI), o qual será, assim que possível, gradativamente encerrado. Será contabilizado o valor total importado no período de 6 meses (jan-jun e jul-dez), cuja data de referência será a data do desembaraço da operação.

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 70 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2195 - Estudos e dados públicos de comércio exterior disponibilizados

Descrição: Trata-se da produção e disponibilização de novos dados, indicadores e estudos relacionados ao comércio exterior. Esses produtos englobam bases de dados abertas, planilhas formatadas, sistema de consulta, sistema de visualização de dados, estudos mais analíticos etc.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11517 - Número acumulado de produtos novos ou reformulados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Trata-se da produção e disponibilização de novos dados, indicadores e estudos relacionados ao comércio exterior. Esses produtos englobam bases de dados abertas, planilhas formatadas, sistema de consulta, sistema de visualização de dados, estudos mais analíticos etc. Seguem alguns exemplos desses produtos:
http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home
http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis
https://balanca.economia.gov.br/balanca/IPQ/index.html
https://balanca.economia.gov.br/balanca/outras/porte/relatorio_porte.html
https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas/outras-estatisticas-de-comercio-exterior-1/mulheres_comercio_exterior_uma_analise_para_o_brasil.pdf
https://balanca.economia.gov.br/balanca/outras/panorama_municipios_brasileiros_comex.pdf

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: último dia do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NF = \sum_{a=2024}^{2027} (NFa)$

Variáveis de Cálculo:

NF = número acumulado de produtos novos ou reformulados
a = ano de referência
NFa = número de produtos novos ou reformulados lançados no ano 'a'

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações disponibilizadas em site governamental (site https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas).

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicações disponibilizadas em https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: contagem do número de produtos novos ou reformulados lançados no ano de referência;
Passo 2: soma dos valores resultantes da contagem do ano de 2024 até o ano de referência.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

As metas estão sendo consideradas de forma cumulativa, ou seja, a previsão é que anualmente sejam disponibilizados 3 produtos novos ou reformulados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FN - Trata-se da produção e disponibilização de novos dados, indicadores e estudos relacionados ao comércio exterior. Esses produtos englobam bases de dados abertas, planilhas formatadas, sistema de consulta, sistema de visualização de dados, estudos mais analíticos, etc.

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Entrega: 2196 - Promoção dos produtos e serviços brasileiros em feiras e missões internacionais

Descrição: A participação do MDIC em feiras e missões internacionais visa aumentar a visibilidade e representatividade desses eventos, que geram, entre outros, novos negócios para as empresas brasileiras.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11518 - Número acumulado de feiras/missões internacionais com participação da alta administração do MDIC

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: A participação do MDIC em feiras e missões internacionais visa aumentar a visibilidade e representatividade desses eventos, que geram, entre outros, novos negócios para as empresas brasileiras. Importante observar que estas feiras internacionais, promovidas pela APEX, até 2014 contavam com a presença do Ministro de Estado do MDIC. A partir de então, e até a presente data, a a Agência continuou realizando Missões Empresariais para diversos mercados, contudo sem a presença do Ministro de Estado e com porte reduzido. A partir de 2023, no entanto, a alta administração do MDIC vai voltar a participar desses eventos, que passará a ter um porte maior e com a participação efetiva do MDIC em sua organização.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: último dia do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NF = \sum_{a=2024}^{2027} (NFa)$

Variáveis de Cálculo:

NF = número acumulado de feiras/missões internacionais com a participação da alta administração do MDIC
a = ano de referência
NFa = número de feiras/missões internacionais com a participação da alta administração do MDIC realizadas no ano 'a'

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações disponibilizadas em site governamental (site <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/dpfac/promocao-das-exportacoes-e-cultura-exportadora>).

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa / mídia (televisão e jornais)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: contagem do número de feiras/missões internacionais com a participação da alta administração do MDIC realizadas no ano de referência;
Passo 2: soma dos valores resultantes da contagem do ano de 2024 até o ano de referência.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

As metas estão sendo consideradas de forma cumulativa, ou seja, a previsão é que ocorram 4 feiras/missões internacionai com a participação da alta administração do MDIC por ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FP - A participação do MDIC em feiras e missões internacionais visa aumentar a visibilidade e representatividade desses eventos, que geram, entre outros, novos negócios para as empresas brasileiras. Importante observar que estas feiras internacionais, promovidas pela APEX, até 2014 contavam com a presença do Ministro de Estado do MDIC. A partir de então, e até a presente data, a a Agência continuou realizando Missões Empresariais para diversos mercados, contudo sem a presença do Ministro de Estado e com porte reduzido. A partir de 2023, no entanto, a alta administração do MDIC vai voltar a participar desses eventos, que passará a ter um porte maior e com a participação efetiva do MDIC em sua organização.

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 16

Entrega: 2197 - Projetos industriais e/ou de novas Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) apreciados tempestivamente

Descrição: As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas direcionadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, a prestação de serviços vinculados à industrialização das mercadorias a serem exportadas ou a prestação de serviços a serem comercializados ou destinados exclusivamente para o exterior, consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro. A indústria autorizada a operar em Zona de Processamento de Exportação – ZPE – sob o regime jurídico instituído pela Lei nº 11.508/2007 terá assegurado, por até 20 anos, o direito de suspensão da de parte dos tributos na importação, ou aquisição no mercado interno, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, matérias-primas, produtos intermediários, materiais de embalagem e serviços. Com a aprovação do Novo Marco Legal das ZPE houve o aumento de pedidos tanto de criação de ZPEs como de autorizações para instalação em ZPEs já existentes de projetos industriais. Tanto a Secretaria-Executiva do CZPE quanto o próprio CZPE devem dar vasão à análise e tomada de decisão em cada caso, exceto por aqueles casos que são arquivados pro falta de informações dos peticionários.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria-Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação SE/CZPE e Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11519 - Percentual de novos projetos industriais ou de novas Zonas de Processamento de Exportação(ZPEs) apreciados no âmbito do Conselho Nacional da ZPE em relação às demandas recebidas nos últimos 12 meses

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Com a aprovação do Novo Marco Legal das ZPE houve o aumento de pedidos tanto de criação de ZPEs como de autorizações para instalação em ZPEs já existentes de projetos industriais. Tanto a Secretaria-Executiva do CZPE quanto o próprio CZPE devem dar vazão à análise e tomada de decisão em cada caso, exceto por aqueles casos que são arquivados pro falta de informações dos peticionários.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(A + B) \div C$

Variáveis de Cálculo:

A = número de casos decididos pelo CZPE em 12 meses
B = número de casos arquivados pela inação das partes em 12 meses
C = número de casos protocolizados na SE-CZPE em 12 meses

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SE-CZPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples de pleitos recebidos nos 12 meses, contagem simples dos pleitos decididos no período (deferimento ou indeferimento) e contagem simples dos pleitos arquivados no período, com subsequente aplicação da fórmula indicada.

Limitações:

Indicador depende a) da demanda b) da agenda dos Conselheiros da CZPE c) pode não chegar nunca a 100% por se tratar da análise de desfechos de casos apresentados no mesmo ano, e a demanda pode se concentrar no final do próprio ano.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FQ - Com a aprovação do Novo Marco Legal das ZPE houve o aumento de pedidos tanto de criação de ZPEs como de autorizações para instalação em ZPEs já existentes de projetos industriais. Tanto a Secretaria-Executiva do CZPE quanto o próprio CZPE devem dar vazão à análise e tomada de decisão em cada caso, exceto por aqueles casos que são arquivados pro falta de informações dos peticionários.

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 60 **2026:** 65 **2027:** 70

Entrega: 2199 - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE)

Descrição: A PNCE tem o objetivo de difundir a cultura exportadora e ampliar o número de exportadores brasileiros – principalmente de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) – por meio de uma rede de apoio formada por diversas instituições públicas e privadas que atuam no fomento às exportações brasileiras.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11520 - Número acumulado de planos de trabalhos estaduais pactuados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O PNCE tem o objetivo de difundir a cultura exportadora e ampliar o número de exportadores brasileiros – principalmente de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) – por meio de uma rede de apoio formada por diversas instituições públicas e privadas que atuam no fomento às exportações brasileiras. Os Comitês Estaduais (informais) são o meio pelo qual a coordenação do PNCE nas unidades da Federação é exercida.
O Plano Nacional da Cultura Exportadora (PNCE) dará lugar à Política Nacional de Cultura Exportadora (mantendo a mesma sigla). Já existe processo administrativo contendo minuta de decreto que instituirá a Política. Importante destacar também que será criado, juntamente com a Política – e para tratar da Política – um Comitê Nacional para a Promoção da Cultura, a princípio composto por MDIC, MRE, MAPA, ApexBrasil, Sebrae e, provavelmente, CNI, CNA, CNC, CNS e governos estaduais. Ou seja, apesar de o MDIC ter um papel de liderança na condução da Política, as diretrizes serão estabelecidas em Comitê. Partindo-se do pressuposto que até o final de 2023 a Política já terá sido instituída e o Comitê criado, e que, a princípio, a cada ano, pelo menos dois Planos de Trabalho estaduais serão desenvolvidos para serem executados no ano seguinte.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NF = \sum_{a=2024}^{2027} (NFa)$

Variáveis de Cálculo:

NF = número acumulado de planos de trabalhos estaduais pactuados
a = ano de referência
NFa = número de planos de trabalhos estaduais pactuados no ano 'a'

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações disponibilizadas em site governamental (site <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/dpfac/promocao-das-exportacoes-e-cultura-exportadora>).

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicações / mídia (televisão e jornal)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: contagem do número de planos de trabalhos estaduais pactuados no ano de referência;
Passo 2: soma dos valores resultantes da contagem do ano de 2024 até o ano de referência.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

As metas estão sendo consideradas de forma cumulativa, ou seja, a previsão é que sejam pactuados dois planos de trabalhos estaduais por ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FR - O PNCE tem o objetivo de difundir a cultura exportadora e ampliar o número de exportadores brasileiros – principalmente de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) – por meio de uma rede de apoio formada por diversas instituições públicas e privadas que atuam no fomento às exportações brasileiras. Os Comitês Estaduais (informais) são o meio pelo qual a coordenação do PNCE nas unidades da Federação é exercida. A cada ano pelo menos dois Planos de Trabalho estaduais serão desenvolvidos para serem executados no ano seguinte.

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 2200 - Módulo Informatizado do Drawback contínuo implementado

Descrição: Drawback é um regime aduaneiro especial que consiste na suspensão, isenção ou restituição de tributos incidentes nos insumos importados e/ou nacionais vinculados a um produto a ser exportado. No Drawback contínuo a empresa irá apresentar a proposta indicando, já dentro do próprio sistema, a relação de consumo entre os itens de insumo e o produto a ser exportado, por meio de uma matriz. Após o deferimento, e ao contrário das outras formas de Drawback, não haverá prazo definido para a operação, mas sim uma contagem de tempo por meio de saldos de aquisição de insumos.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11521 - % de desenvolvimento do sistema

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Drawback é um regime aduaneiro especial que consiste na suspensão, isenção ou restituição de tributos incidentes nos insumos importados e/ou nacionais vinculados a um produto a ser exportado. No Drawback contínuo a empresa irá apresentar a proposta indicando, já dentro do próprio sistema, a relação de consumo entre os itens de insumo e o produto a ser exportado, por meio de uma matriz. Após o deferimento, e ao contrário das outras formas de Drawback, não haverá prazo definido para a operação, mas sim uma contagem de tempo por meio de saldos de aquisição de insumos. A entrega do sistema informatizado vai viabilizar este regime, enfatizando que o desenvolvimento do sistema será realizado por etapas, conforme metodologia Ágil adotada pelo Serpro..

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(D \div T) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

D = número de funcionalidades desenvolvidas
T = número de funcionalidades totais
Onde:
i. funcionalidades desenvolvidas são as funcionalidades do sistema que já estão disponíveis para utilização por parte dos operadores de comércio exterior;
ii. funcionalidades totais são todas as funcionalidades necessárias para a utilização plena do sistema.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema ALM (Apllication Life Cycle Management), do prestador de serviços de TI do Portal Único de Comércio Exterior.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Divisão das funcionalidades do sistema que já estão disponíveis para utilização por parte dos operadores de comércio exterior até o período de referência pelo número de funcionalidades necessárias para a utilização plena do sistema. O cálculo é realizado levando-se em consideração os itens do sistema que ainda precisam ser desenvolvidos (constantes do sistema ALM do Serpro).

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FS - Drawback é um regime aduaneiro especial que consiste na suspensão, isenção ou restituição de tributos incidentes nos insumos importados e/ou nacionais vinculados a um produto a ser exportado. No Drawback contínuo a empresa irá apresentar a proposta indicando, já dentro do próprio sistema, a relação de consumo entre os itens de insumo e o produto a ser exportado, por meio de uma matriz. Após o deferimento, e ao contrário das outras formas de Drawback, não haverá prazo definido para a operação, mas sim uma contagem de tempo por meio de saldos de aquisição de insumos. A entrega do sistema informatizado vai viabilizar este regime, enfatizando que o desenvolvimento do sistema será realizado por etapas, conforme metodologia Ágil adotada pelo

Serpro..
Obs: Não é um projeto de investimento."

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Entrega: 2201 - Melhoria do Ambiente Institucional e Regulatório para Investimentos no Brasil

Descrição: 1) Concluir negociação do Acordo para Garantias de Financiamento para Investimentos com os Estados Unidos; 2) aprimorar o atendimento e a interlocução entre o Ombudsman de Investimentos Diretos e investidores estrangeiros; 3) Apresentar proposta no âmbito do Comitê Nacional de Investimentos (CONINV) de países para iniciar negociação de acordos de investimentos (bilateral e multilateral); 4) Promover ajustes no Memorando para a Expansão da Capacidade Produtiva (Fundo China); 5) Apresentar proposta no CONINV de medidas para redução de custos do setor de energia elétrica.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - SE/CAMEX

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11522 - Percentual de medidas adotadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Com a implementação das medidas, espera-se melhorar o ambiente de negócios para a atração de investimentos estrangeiros no Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano ou quando houver necessidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(A \div B) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = número de ações concluídas do início da vigência até o ano de referência
B = número de ações propostas para o período de vigência do PPA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Subsecretaria de Investimentos Estrangeiros da Secretaria-Exevutiva da Câmara de Comércio Exterior - SINVE/SE-CAMEX

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Divisão do somatório do número de ações concluídas pelo somatório do número de ações propostas.

Limitações:

Todas as ações terão o mesmo peso na fórmula de cálculo, independente de sua importância relativa para o objetivo final do Plano

Notas Explicativas:

Espera-se entregar a iniciativa 2 em 2024, enquanto a 3 e a 5 em 2025. Já as iniciativas 1 e 4 são mais complexas e dependem de interesses de outros países, o que pode comprometer o tempo de entrega. Sendo assim, foram projetadas com prazo para 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FT - Com a implementação das medidas, espera-se melhorar o ambiente de negócios para a atração de investimentos estrangeiros no Brasil

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 60 **2026:** 60 **2027:** 100

Entrega: 2202 - Aperfeiçoamento de procedimentos e incentivos para a promoção da Conduta Empresarial Responsável (CER) no Brasil

Descrição: 1) Aperfeiçoar os procedimentos de mediação (Instâncias Específicas - IEs) para os casos de inobservância das Diretrizes da OCDE; 2) Desenvolver premiação (selo Integrar) para as empresas brasileiras que melhor adotarem práticas de CER; 3) Implementar critérios e parâmetros de CER para as Compras Governamentais do governo federal; 4) Eleger setores prioritários para implementação de práticas de Due Diligence em CER; 5) Consolidar em âmbito interministerial (GTI-PCN) uma agenda comum de eventos e oportunidades para promoçao de CER no país.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria-Exevutiva da Câmara de Comércio Exterior - SE/CAMEX

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11523 - Percentual de medidas implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Com a implementação das medidas espera-se avançar na consecução de novas políticas públicas e práticas que tragam melhoria para a conduta empresarial responsável no Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano ou quando houver necessidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(A \div B) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = número de ações concluídas do início da vigência até o ano de referência
B = número de ações propostas para o período de vigência do PPA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Subsecretaria de Investimentos Estrangeiros da Secretaria-Exevutiva da Câmara de Comércio Exterior - SINVE/SE-CAMEX

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Divisão do somatório do número de ações concluídas pelo somatório do número de ações propostas.

Limitações:

Todas as ações terão o mesmo peso na fórmula de cálculo, independente de sua importância relativa para o objetivo final do Plano.

Notas Explicativas:

Espera-se entregar as iniciativa 1 e 5 em 2024, enquanto a 4 em 2025. Já as iniciativas 2 e 3 são mais complexas, o que pode comprometer o tempo de entrega. Sendo assim, foram projetadas com prazo para 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FV - Com a implementação das medidas espera-se avançar na consecução de novas políticas públicas e práticas que tragam melhoria para a conduta empresarial responsável no Brasil

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 60 **2026:** 60 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Implementação do Plano de Ação do Grupo de Trabalho Interministerial sobre Comércio e Sustentabilidade

Descrição: O Grupo de Trabalho de Comércio e Sustentabilidade, instituído pela Resolução Gecex nº 483/2023, tem por objetivo o aperfeiçoamento de políticas, programas, normas e ações públicas em matéria de sustentabilidade que podem impactar o fluxo comercial brasileiro.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Articulação em Temas Comerciais da Secretaria-Exevutiva da Câmara de Comércio Exterior - Strat/SE-

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento de políticas, programas, normas e ações públicas em matéria de sustentabilidade que podem impactar o fluxo comercial brasileiro

PAC: -

Melhorias nas gestão dos instrumentos de alteração tarifária

Descrição: Com a implementação do Plano de Ação espera-se melhorar a transparência, o devido processo, e previsibilidade da governança da política de alteração tarifária, por intermédio das execução das ações do plano de forma integrada e consistente

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - SE/CAMEX

Resultados Esperados: (1) Elaborar guia para análise de pleitos de alteração tarifária que inclua critérios para aperfeiçoar a coordenação, coerência, e articulação da política de alteração tarifária e outras políticas industriais e comerciais; (2) Aperfeiçoar transparência na instrução processual dos pleitos de alteração tarifária, (3) Elaborar critérios normativos claros e padronizados que devem orientar a análise da SE-Camex sobre os pleitos de alteração tarifária, (4) Revisar, modernizar e consolidar, no que for necessário, o arcabouço jurídico brasileiro relativo à política de alteração tarifária; (5) Aprimorar a sistemática de avaliação e monitoramento da política tarifária.

PAC: -

Reforma do sistema de apoio oficial às exportações

Descrição: Diplomas legais a serem modificados:

Lei nº 6.704/79 - Seguro de Crédito à Exportação (SCE)
Lei nº 9.818/99 - Fundo de Garantia às Exportações (FGE)
Lei nº 11.281/2006 - (contém outras matérias estranhas ao SCE)
Lei nº 12.712/2012 – Fundo Garantidor de Comércio Exterior (FGCE)

Unidade Responsável: Subsecretaria de Crédito à Exportação da Secretaria-Exevutiva da Câmara de Comércio Exterior - Sucex/SE-Camex/MDIC

Resultados Esperados: Alteração dos normativos pátrios de forma a permitir a viabilização dos 5 pilares da reforma, quais sejam: Definição Novo Operador, Constituição Novo Lastro, Construção Governança, Responsabilidade Subsidiária da União e Regulação apartada do passivo do sistema (base-zero).

PAC: -

Regulamentação do marco legal de ZPEs

Descrição: Atualizar a Resolução Normativa que ainda é anterior ao novo marco legal (Lei 11.508/2007 + Decreto 6.814 de 2019, ambos já atualizados pelas Leis 14184/2021 e Decreto 11088/2022)

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - SE/SE-CZPE/MDIC

Resultados Esperados: Resolução Normativa aprovada no CZPE em substituição à Resolução CZPE 29/2021

PAC: -

Objetivo Específico: 0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional

Descrição: **Promover boas práticas regulatórias no Poder Executivo federal com vistas ao aperfeiçoamento do desenho de regulações que permitam maior previsibilidade, segurança jurídica, legitimidade e eficiência, reduzindo os custos de se fazer negócios no País.**

Órgão Responsável: **28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**

Indicador: 11544 - Índice de capacidade institucional e regulatória - I-CIR/CGU

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 16,7

Data de Referência: 07/06/2022

Descrição: A CGU elaborou um diagnóstico das Capacidades (I-CIR) no qual 42 instituições foram avaliadas. Como resultado, as instituições foram classificadas em 5 diferentes níveis de maturidade regulatória, conforme detalhado a seguir: 16 agências foram classificadas como inicial, 13 como básico, 6 como intermediário, 7 como aprimorado e nenhuma instituição foi classificada como avançada. Para fins deste trabalho, propõe-se o indicador com foco na classificação "aprimorado".

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

O resultado final é obtido pela pontuação média por dimensão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGU

Forma de Disponibilização do Indicador:

Trabalho interno da CGU

Procedimento de Cálculo:

Diagnóstico realizado por consultores

Limitações:

Engajamento das instituições para serem avaliadas

Notas Explicativas:

O projeto teve início em 2017, quando foi criado o Indice de Capacidade Institucional para Regulação (I-CIR), uma metodologia de diagnóstico para agências reguladoras. Em 2019, essa metodologia passou por testes e foi aplicada em quatro agências, em formato piloto. No ano seguinte, 19 agências participaram da iniciativa. Em 2021, foi dado novo passo: o projeto se transformou em programa, o QualiREG. Em 2021, o diagnóstico foi levado a outras 19 agências reguladoras, finalizando assim o primeiro ciclo do QualiREG com a aplicação do I-CIR em 42 agências reguladoras, alcançando a maioria dos estados e capitais brasileiras. Como resultado, temos o primeiro panorama nacional do ambiente regulatório brasileiro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06G6 - A CGU elaborou um diagnóstico das Capacidades (I-CIR) no qual 42 instituições foram avaliadas. Como resultado, as instituições foram classificadas em 5 diferentes níveis de maturidade regulatória, conforme detalhado a seguir: 16 agências foram classificadas como inicial, 13 como básico, 6 como intermediário, 7 como aprimorado e nenhuma instituição foi classificada como avançada. Para fins deste trabalho, propõe-se o indicador como base na classificação "aprimorado".

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 25 **2026:** 30 **2027:** 35

Entregas

Entrega: 2209 - Selos de Boas Práticas Regulatórias concedidos

Descrição: Premiação para incentivo e reconhecimento à adoção de boas práticas regulatórias pelos órgãos reguladores

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11545 - Número de selos concedidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 34

Data de Referência: 12/05/2023

Descrição: Disseminação de melhores práticas

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/01 (anual)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X1 + X2 + ... + Xn$

Variáveis de Cálculo:

N = número absoluto de selos concedidos do início de vigência do PPA até o ano de referência
X1, X2, Xn = número de selos concedidos a cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicações relativas à concessão dos selos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório SCPR

Procedimento de Cálculo:

Contagem e soma do número de selos concedidos em período em que se situe no intervalo de referência.

Limitações:

O número de atos pode variar conforme produção normativa nao significando redução da relevância da iniciativa

Notas Explicativas:

O indicador em questão se refere aos selos de boas práticas concedidos, não ao número de atos submetidos. Os atos submetidos que não atinjam a pontuação suficiente para receber um selo não serão contabilizados para o atingimento da meta estipulada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06G7 - Disseminação de melhores práticas

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 50 **2026:** 60 **2027:** 70

Entrega: 2210 - Capacitação de agentes públicos e privados em boas práticas regulatórias

Descrição: Ações de capacitação necessárias para a implementação e a adoção de ferramentas de boas práticas regulatórias nos órgãos reguladores, tais como avaliação de impacto regulatório, gestão de estoque normativo e análise de resultado regulatório.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11546 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 01/05/2023

Descrição: Implementação de programa de capacitação de pessoas para utilização de instrumentos classificados como "boas práticas regulatórias", como AIR, ARR, Agenda Regulatória, dentre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/01 (anual)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X1 + X2 + ... + Xn$

Variáveis de Cálculo:

N = número absoluto de pessoas capacitadas
X1, X2, Xn = número de pessoas capacitadas por período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Listas de presenças presenciais e online geradas pelos aplicativos de videoconferência.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório MDIC

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de participantes de eventos de capacitação que concluiram as capacitações em datas que se situem no intervalo de referência. Soma dos valores resultantes da contagem.

Limitações:

nao se aplica

Notas Explicativas:

nao se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06G8 - Implementação de programa de capacitação de pessoas para utilização de instrumentos classificados como "boas práticas regulatórias", como AIR, ARR, Agenda Regulatória, dentre outros.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Entrega: 2211 - Eventos de disseminação de informações sobre melhores práticas regulatórias

Descrição: Reuniões, encontros, seminários, webinars, entre outros, com a participação dos órgãos reguladores para discussão de temas em melhoria regulatória.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11547 - Número de entidades envolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 35

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Realização de eventos para proporcionar a troca de informações e a disseminação de melhores práticas regulatórias

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/01 (anual)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = P1 + P2 + ... + Pn$

Variáveis de Cálculo:

N = número de instituições que participaram dos eventos realizados do início de vigência do PPA até o ano de referência
P1, P2, Pn = número de instituições que participaram de cada evento realizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Listas de presenças presenciais e online geradas pelos aplicativos de videoconferência.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório MDIC

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de registros completos de participantes em cada lista de presença dos eventos realizados em datas que se situem no intervalo de referência. Soma dos valores resultantes da contagem.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06GA - Realização de eventos para proporcionar a troca de informações e a disseminação de melhores práticas regulatórias

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 70 **2026:** 90 **2027:** 120

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Fortalecimento da capacidade institucional regulatória

Descrição: Alterar o normativo vigente (Decreto nº 6.062/2007) para que o PRO-REG seja reativado e passe a apoiar a implementação de boas práticas regulatórias e aprimorar a coordenação do processo regulatório da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Unidade Responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Resultados Esperados: Disseminação e implementação de boas práticas regulatórias na administração pública. Decreto consolidador sobre ferramentas de boas práticas regulatórias. Elaboração e implementação da Estatégia Nacional de Melhoria Regulatória. Lançamento de plataforma digital de apoio à implementação de boas práticas regulatórias.

PAC: Sim

Melhoria regulatória do Inmetro implementada

Descrição: A Melhoria Regulatória tem como objetivo melhorar a previsibilidade de alterações em regulamentos do Inmetro, contribuindo para uma melhor comunicação junto à sociedade e ao setor produtivo. A cada biênio, o Inmetro publica por meio de portaria uma Agenda Regulatória definindo os regulamentos em que há planejamento de revisão. Como ferramenta de acompanhamento, o indicador estabelecido avalia o cumprimento da referida Agenda publicada.

Unidade Responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro/MDIC

Resultados Esperados: Índice de cumprimento da agenda regulatória para o processo de regulamentação técnica metrológica e para o processo de avaliação da conformidade. Monitoramento do Contrato de Desempenho

PAC: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 012G - Motocicletas - Transporte - Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.201.958.675,35	R$ 275.430.027,34	R$ 291.963.875,55	R$ 307.924.138,25	R$ 326.640.634,20

Ação Não-Orçamentária: 0132 - Rota 2030 - Indústria - Importação de partes, peças, componentes, conjuntos, subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos, todos novos e sem capacidade de produção nacional equivalente, destinados à industrialização de produtos automotivos.
Dedução do IRPJ devido, o valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento.
"Redução das alíquotas do IPI para veículos novos produzidos no País e para a importação de veículos novos classificados nos códigos 87.01 a 87.06 da Tabela TIPI em:
I - até 2% para os veículos que atenderem a requisitos específicos de eficiência energética; e
II - até 1%para os veículos que atenderem a requisitos específicos de desempenho estrutural associado a tecnologias assistivas à direção.
O somatório das reduções fica limitado "
Dedução da CSLL devida, o valor correspondente à aplicação da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 14.404.046.302,10	R$ 2.850.998.315,77	R$ 3.336.902.600,40	R$ 3.809.725.310,84	R$ 4.406.420.075,10

Ação Não-Orçamentária: 013H - TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação - Ciência e Tecnologia - Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.455.645,13	R$ 791.864,52	R$ 839.399,53	R$ 885.285,47	R$ 939.095,61

Ação Não-Orçamentária: 014P - Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros - Comércio e Serviço - Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 47.337.677,94	R$ 11.267.894,42	R$ 11.574.757,96	R$ 12.024.147,15	R$ 12.470.878,42

Ação Não-Orçamentária: 014Q - Simples Nacional - Comércio e Serviço - Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 443.264.908.550,08	R$ 102.378.361.392,34	R$ 107.960.223.589,25	R$ 113.364.341.226,98	R$ 119.561.982.341,52

Ação Não-Orçamentária: 014R - Simples Nacional - Indústria - Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 71.571.308.035,17	R$ 16.484.377.972,76	R$ 17.415.946.948,08	R$ 18.312.005.646,75	R$ 19.358.977.467,57

Ação Não-Orçamentária: 014S - Subsídio ao Fundo de Garantia à Exportação - FGE -

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.291.180.670,20	R$ 1.564.253.509,49	R$ 771.987.826,54	R$ 499.785.892,76	R$ 455.153.441,41

Ação Não-Orçamentária: 014T - Subsídio ao Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC - A Ação Não Orçamentária está zerada por limitações do SIOP, dado que os valores informados são negativos.
O valores informados no cadastro equivalem a:

Valor total: -888.028,34

2024: -113.380,58
2025:-205.534,66
2026:-262.928,74
2027: -306.184,36

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,04	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 014U - Subsídio ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX -

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.075.016.168,85	R$ 741.938.546,40	R$ 714.248.040,23	R$ 763.928.819,45	R$ 854.900.762,77

Ação Não-Orçamentária: 014V - Subsídio ao Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas -

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 224.230.753,78	R$ 106.826.388,33	R$ 61.341.542,04	R$ 33.149.659,99	R$ 22.913.163,42

Ação Não-Orçamentária: 014Z - Crédito para MPMEs no Peac-FGI - BNDES

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 139.000.000.000,00	R$ 23.000.000.000,00	R$ 41.000.000.000,00	R$ 46.000.000.000,00	R$ 29.000.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 0150 - Apoio à exportação - BNDES

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 21.144.000.000,00	R$ 5.154.000.000,00	R$ 5.330.000.000,00	R$ 5.330.000.000,00	R$ 5.330.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 0153 - Apoio a neoindustrialização

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 37.856.000.000,00	R$ 8.346.000.000,00	R$ 9.170.000.000,00	R$ 9.670.000.000,00	R$ 10.670.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 0158 - Financiamento à exportação de bens e serviços, destinado a micro e pequenas empresas (Proger Exportação)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Outros

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Financiamento à exportação de bens e serviços, inclusive despesas diretamente ligadas à promoção, como a participação em feiras no Brasil e no exterior, destinadas a micro e pequenas empresas brasileiras, amparada em recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador por meio da Resolução nº 330/03, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger)

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 98.000.000,00	R$ 23.000.000,00	R$ 24.000.000,00	R$ 25.000.000,00	R$ 26.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015H - FINANCIAMENTO A EXPORTAÇÃO CAIXA

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.018.000.000,00	R$ 2.018.000.000,00			

Ação Não-Orçamentária: 015R - Financiamento à indústria (FNE)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Crédito

Unidade de Medida: real

Meta Física: 14.616.662.293,07

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 14.616.662.293,07	R$ 3.270.104.900,87	R$ 3.538.742.840,02	R$ 3.776.609.086,97	R$ 4.031.205.465,21

Ação Não-Orçamentária: 015S - Financiamento ao Comércio e aos Serviços (FNE)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Crédito

Unidade de Medida: real

Meta Física: 30.336.410.924,73

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 30.336.410.924,73	R$ 6.786.997.198,85	R$ 7.344.546.572,90	R$ 7.838.230.292,74	R$ 8.366.636.860,23

Ação Não-Orçamentária: 015V - Incremento do volume de operações de financiamento à exportação (BNB).

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Outros

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Crédito

Unidade de Medida: real

Meta Física: 6.051.600.000

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 6.051.600.000,00	R$ 1.155.900.000,00	R$ 1.344.500.000,00	R$ 1.603.200.000,00	R$ 1.948.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015Z - Microcrédito Produtivo Orientado

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Outros

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Microcrédito Produtivo Orientado. Crédito sob o amparo do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com objetivo de apoiar e financiar atividades produtivas de empreendedores, principalmente por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado.

Unidade de Medida: real

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 6.010.000.000,00	R$ 1.450.000.000,00	R$ 1.500.000.000,00	R$ 1.520.000.000,00	R$ 1.540.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 0160 - Concessão de financiamento em 1º piso buscando atender diretamente os micronegócios assessorando também os microempreendedores populares (BNB)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Outros

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Crediamigo

Unidade de Medida: real

Meta Física: 66.318.000.000

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 66.318.000.000,00	R$ 14.330.000.000,00	R$ 15.996.000.000,00	R$ 17.398.000.000,00	R$ 18.594.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 0161 - Capital de Giro Pronampe

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Outros

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Linha de capital de giro vinculada ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), estabelecido pela Lei nº 13.999, de 19 de maio de 2020 e tornado permanente pela Lei Nº 14.161, de 2 de junho de 2021.

Unidade de Medida: real

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 32.000.000.000,00	R$ 8.000.000.000,00	R$ 8.000.000.000,00	R$ 8.000.000.000,00	R$ 8.000.000.000,00

Programa
3101 - Energia Elétrica

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
Consumidores de energia elétrica de todos os portes, especialmente os vulneráveis socialmente, e agentes do setor elétrico.

Problema:
Desafio em viabilizar o acesso e o uso da energia elétrica em quantidade e qualidade adequadas ao consumidor final, dentro de um contexto de modicidade tarifária e sustentabilidade econômica e socioambiental

Causa do problema:
Desafios relativos ao planejamento e à operação de matriz de geração de energia elétrica predominantemente renovável, com a participação cada vez maior de recursos inflexíveis e não despacháveis centralizadamente e de eventos climáticos extremos, bem como os desafios associados aos usos múltiplos da água e ao desequilíbrio de tratamento entre consumidores de energia elétrica.

Evidências do problema:
Situações de reduzida confiabilidade de atendimento de energia elétrica e elevação expressiva das tarifas de energia elétrica nos últimos anos.

Justificativa para a intervenção:
Energia elétrica é um insumo essencial para a qualidade de vida da população e para o crescimento econômico.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
ODS 7

Agentes Envolvidos:
Agentes Envolvidos: Ministério de Minas e Energia, ENBPar, ANEEL, ONS, EPE, CCEE, agentes setoriais, órgãos do governo.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
CF/88, art. 174; Lei nº 14.600, de 19.6.2023; Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019; Portarias MME nº 150, de 10 de maio de 1999; nº 485, de 16 de dezembro de 1999; nº 323, de 30 de agosto de 2000 e nº 651, de 30 de dezembro de 2002.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Decenal de Expansão de Energia, Plano Nacional de Energia Elétrica e Balanço Energético Nacional

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1262 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0009 - Viabilizar acesso à geração distribuída pela população de baixa renda

Descrição: Viabilizar acesso à geração distribuída pela população de baixa renda

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8913 - Número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A Lei nº 14.300/2022 prevê o Programa de Energia Renovável Social (PERS), destinado a investimentos na instalação de sistemas fotovoltaicos e de outras fontes renováveis, na modalidade local ou remota compartilhada, aos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda

Período ou data a que se refere o Indicador: Passará a ser divulgado mensalmente

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} UCB1MMGD$

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída = UC B1 MMGD

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa e https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiY2VmMmUwN2QtYWFiOS00ZDE3LWI3NDMtZDk0NGI4MGU2NTkxIiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBlMSIsImMiOjR9

Procedimento de Cálculo:

Obtenção dos dados com as fontes e cálculo do indicador

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06LE - Aumentar o número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

Meta prevista para: **2024:** 7.385 **2025:** 14.769 **2026:** 22.154 **2027:** 29.538

Entregas

Entrega: 0114 - Novas unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

Descrição: Novas unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8914 - Número de novas unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Lei nº 14.300/2022 prevê o Programa de Energia Renovável Social (PERS), destinado a investimentos na instalação de sistemas fotovoltaicos e de outras fontes renováveis, na modalidade local ou remota compartilhada, aos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\Sigma UCB1MMGDx - \Sigma UCB1MMGDx - 1$

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída no semestre x = UC B1 MMGDx
Número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída no semestre x-1 = UC B1 MMGDx-1

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MME (seção a ser definida)

Procedimento de Cálculo:

A Aneel disponibilizará os dados para o cálculo do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

MME está interagindo com a ANEEL para a divulgação do indicador.

Meta: 06LF - Aumentar o número de novas unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

Meta prevista para: **2024:** 7.385 **2025:** 7.385 **2026:** 7.385 **2027:** 7.385

Objetivo Específico: 0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Descrição: Universalização do serviço de energia elétrica

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 9100 - Percentual de atendimento à demanda de universalização

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Lei nº 10.438/2002 prevê a universalização do serviço público de energia elétrica e o Programa Luz para Todos foi criado com esse objetivo

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de novas unidades consumidoras atendidas pelo Programa ÷ número total de unidades consumidoras previstas para serem atendidas pelo Programa

Variáveis de Cálculo:

Número de novas unidades consumidoras atendidas pelo Programa: número de unidades consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do programa de universalização
Número total de unidades consumidoras previstas para serem atendidas pelo Programa: número de unidades consumidoras sem acesso à energia elétrica e que seja público alvo do programa de universalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia - MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MME (seção a ser definida)

Procedimento de Cálculo:

Indicador será divulgado Site MME (seção a ser definida)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06LG - Elevar o número de unidades consumidoras atendidas pelo Programa em relação à demanda estimada de unidades a serem universalizadas

Meta prevista para: **2024:** 19 **2025:** 34 **2026:** 47 **2027:** 63

Entregas

Entrega: 0043 - Novas unidades consumidoras com acesso à energia elétrica atendidas pelo Programa Luz Para Todos

Descrição: Novas unidades consumidoras com acesso à energia elétrica atendidas pelo Programa Luz Para Todos

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8915 - Novas unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz Para Todos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Lei nº 10.438/2002 prevê a universalização do serviço público de energia elétrica e o Programa Luz para Todos foi criado com esse objetivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: VariávelA – VariávelB

Variáveis de Cálculo:

Variável A - Unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz Para Todos (ANO "X")
Variável B - Unidades consumidoras previstas para serem atendidas pelo Programa Luz Para Todos (ANO "X-1")

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia - MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MME (seção a ser definida)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de novas unidades consumidoras atendidas pelo Programa

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06LI - Aumentar o número de novas unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz Para Todos

Meta prevista para: 2024: 75.641 **2025:** 137.173 **2026:** 189.570 **2027:** 253.422

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 3.877	**2025:** 3.877	**2026:** 3.877	**2027:** 3.877
Região *No Estado de Mato Grosso*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 770	**2025:** 1.430	**2026:** 2.275	**2027:** 2.275
Região *No Estado de Rondônia*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 4.321	**2025:** 7.713	**2026:** 9.247	**2027:** 9.247
Região *No Estado de Roraima*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 3.769	**2025:** 6.785	**2026:** 9.802	**2027:** 12.567
Região *No Estado do Acre*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 4.086	**2025:** 8.546	**2026:** 11.506	**2027:** 15.006
Região *No Estado do Amapá*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 4.649	**2025:** 9.139	**2026:** 12.378	**2027:** 14.142
Região *No Estado do Amazonas*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 11.528	**2025:** 22.926	**2026:** 28.926	**2027:** 35.759
Região *No Estado do Maranhão*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 3.722	**2025:** 3.722	**2026:** 3.722	**2027:** 3.722
Região *No Estado do Pará*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 30.744	**2025:** 57.628	**2026:** 88.181	**2027:** 137.171
Região *No Estado do Piauí*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 7.725	**2025:** 14.425	**2026:** 18.674	**2027:** 18.674
Região *No Estado do Tocantins*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 450	**2025:** 982	**2026:** 982	**2027:** 982

Entrega: 3183 - Programas Luz para Todos - Isolados Amazônia Legal

Descrição: O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS" foi instituído no ano 2003 com o propósito de universalizar o acesso à energia elétrica para as famílias residentes no meio rural do País. Os beneficiários do Programa com prioridade de atendimento são: I - famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo federal; II - famílias beneficiárias de programas de Governo que tenham por objeto o desenvolvimento social e econômico; III - assentamentos rurais, comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades localizadas em reservas extrativistas; e IV - escolas, postos de saúde e poços de água comunitários. e que ainda não tinham acesso a esse serviço público. O Progama Luz para Todos é uma política pública de combate a extrema pobreza e instrumento de desenvolvimento e inclusão social.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 9.584.484.462

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.746

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12556 - Atender unidades do Programa Luz para Todos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidades consumidoras

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RH - Atender unidades do Programa Luz para Todos

Meta prevista para: **2024:** 17 **2025:** 17 **2026:** 17 **2027:** 17

Entrega: 3184 - Programas Luz para Todos - RURAL

Descrição: O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS" foi instituído no ano 2003 com o propósito de universalizar o acesso à energia elétrica para as famílias residentes no meio rural do País. Os beneficiários do Programa com prioridade de atendimento são: I - famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo federal; II - famílias beneficiárias de programas de Governo que tenham por objeto o desenvolvimento social e econômico; III - assentamentos rurais, comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades localizadas em reservas extrativistas; e IV - escolas, postos de saúde e poços de água comunitários. e que ainda não tinham acesso a esse serviço público. O Progama Luz para Todos é uma política pública de combate a extrema pobreza e instrumento de desenvolvimento e inclusão social.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.015.435.610

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12.118

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12557 - Atender unidades do Programa Luz para Todos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidades consumidoras

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % execução fisicadoprojeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RI - Atender unidades do Programa Luz para Todos

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica

Descrição: Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8954 - Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: MW

Índice de Referência: 205.527

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A geração de energia elétrica permite explorar diferentes recursos energéticos com a finalidade de prover o suprimento aos consumidores

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Somadascapacidadesinstaladasdegeraçãodeenergiaelétricaemoperaçãocomercialnosistemaelétricobrasileiro

Variáveis de Cálculo:

Soma das capacidades instaladas de geração de energia elétrica em operação comercial no sistema elétrico brasileiro (MW)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjc4OGYyYjQtYWM2ZC00YjllLWJlYmEtYzdkNTQ1MTc1NjM2IiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBlMSIsImMiOjR9

Procedimento de Cálculo:

Soma das capacidades instaladas de geração de energia elétrica em operação comercial no sistema elétrico brasileiro (MW)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06MZ - Expandir a Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro.

Meta prevista para: **2024:** 226.227 **2025:** 232.672 **2026:** 237.462 **2027:** 237.682

Entregas

Entrega: 0044 - Expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro (MW)

Descrição: Expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro (MW)

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8956 - Expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: MW

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A geração de energia elétrica permite explorar diferentes recursos energéticos com a finalidade de prover o suprimento aos consumidores

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao mês corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o final do mês subsequente ao mês corrente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Total da expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://portalrelatorios.aneel.gov.br/Ralie

Procedimento de Cálculo:

Total da expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro (MW). Ao acessar o Painel de Acompanhamento Expansão de Ofertas, Previsão, Operação comercial da Aneel, acessar a seção Histórico e tendência mensal e verificar a expansão da capacidade instalada realizada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06N3 - Expandir a capacidade de geração de energia elétrica

Meta prevista para: **2024:** 8.859,75 **2025:** 6.384,96 **2026:** 4.790,97 **2027:** 219,85

Entrega: 2246 - Redução das restrições operativas em reservatórios de usinas hidrelétricas

Descrição: Otimização do aproveitamento da energia armazenada nos reservatórios do sistema elétrico brasileiro, por meio do saneamento de restrições operacionais de forma a ampliar a flexibilidade operativa por meio de investimentos de ordem estrutural ou de ordem socioambiental na área de influência dos reservatórios

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11609 - Número de restrições operativas saneadas nos reservatórios do sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: No Plano de Recuperação de Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País, instituído pela Lei 14.182/2021, constam ações voltadas à identificação e estudo de restrições operativas que mereçam ser tratadas para ampliar a flexibilidade operativa e o aproveitamento da energia armazenada no Sistema, sendo essencial a redução do número de restrições cadastradas no Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas do ONS. A apuração do indicador se dará com a contabilização acumulada do número de restrições operativas sanadas a partir de 30/06/2023, considerando as registradas no Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas, mantido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Apuração do número de restrições sanadas tendo como data referencial aquelas registradas até 30/06/2023 no Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas, acessado por meio do Portal SINTEGRE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas, acessado por meio do Portal SINTEGRE do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)

Procedimento de Cálculo:

Apuração do número de restrições sanadas tendo como data referencial aquelas registradas até 30/06/2023 no Sistema do ONS

Limitações:

Eventuais restrições orçamentárias podem comprometer os resultados obtidos.

Notas Explicativas:

As restrições operativas em reservatórios de usinas hidrelétricas podem ter vários impactos significativos, tanto do ponto de vista técnico quanto do ponto de vista socioeconômico e ambiental. Desta forma, é essencial o tratamento das causas que levam à restrição operativa com investimentos e gestão em ações que:
Sanem as limitações operacionais que prejudiquem o aproveitamento da capacidade máxima de geração de energia de forma eficiente.
1. Garantam a gestão e o uso múltiplo dos recursos hídricos, quando estão relacionadas por exemplo à manutenção do acesso de água para abastecimento humano, agricultura e indústria.
2. Promovam o controle de cheias e minimização dos impactos das secas quando relacionadas à capacidade das usinas de controlar enchentes e regularizar vazões.
3. Reduzam impactos ambientais, quando visam contornar ou minimizar impactos no ecossistemas aquáticos e terrestres ao redor do reservatório.
4. Garantam modicidade tarifária e segurança energética ao país. As restrições operativas nas hidrelétricas podem aumentar a dependência de outras fontes de energia, como termelétricas, em períodos de baixa produção hidrelétrica. A gestão das restrições hidráulicas é essencial para melhorar a disponibilidade energética sobretudo para enfrentamento de momentos de stress hídrico.
5. Além dos investimentos na melhoria estrutural, a realização de estudos para aperfeiçoamento do monitoramento e análise de impactos das restrições no SIN serão essenciais, para a realização de planejamento adequado ao atendimento do objetivo de manutenção da disponibilidade operacional da capacidade de geração instalada no país.
MME está interagindo com o ONS para a divulgação do indicador.

Meta: 06N6 - Elevar o número de restrições operativas saneadas nos reservatórios do sistema elétrico brasileiro

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 5 **2026:** 10 **2027:** 15

Entrega: 3185 - UTE Hibrido Forte São Joaquim

Descrição: Usina Termelétrica - biocombustível - Leilão dos Sistemas Isolados de Roraima de 2019,

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria de Energia Elétrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 06/10/2022

Data de Término: 11/03/2024

Valor Total: 122.988.000

Execução Física Acumulada até 2023: 50

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 56,95

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12558 - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: MW

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RJ - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 13 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3186 - UHE Juruena

Descrição: Usina Hidrelétrica, concedida no Leilão A-4 em 08/07/2021
Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade responsável: SEE
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 15/06/2022
Data de Término: 01/01/2025
Valor Total: 334.274.240
Execução Física Acumulada até 2023: 50
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12559 - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

Sigla: -
Unidade de Medida: MW
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RK - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

Meta prevista para: 2024: 39 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 3187 - UTE GNA Porto do Açu III

Descrição: Usina Termelétrica a Gás Natural, concedida no Leilão A-6 em 20/12/2017. A mudança do ponto de conexão para a SE Campos 2, postergou sua entrada em operação para 01/01/2025.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2022

Data de Término: 01/01/2025

Valor Total: 3.432.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 50

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.673

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12560 - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: MW

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RL - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

Meta prevista para: 2024: 35 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 3188 - UTE Novo Tempo Barcarena

Descrição: Usina Termelétrica a Gás Natural, concedida no Leilão A-6 em 18/10/2019, alimentada com GNL.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/10/2022

Data de Término: 23/07/2025

Valor Total: 1.502.150.000

Execução Física Acumulada até 2023: 25

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 605

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12561 - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: MW

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RM - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

Meta prevista para:	2024: 36	2025: 20	2026: 0	2027: 0

Entrega: 3189 - UTE Suzano RRP1

Descrição: Usina Termelétrica a Biomassa, concedida no Leilão A-4 em 08/07/2021.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2021

Data de Término: 05/05/2024

Valor Total: 3.914.364.150
Execução Física Acumulada até 2023: 75
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 384
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12562 - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

Sigla: -
Unidade de Medida: MW
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição:
Período ou data a que se refere o Indicador:
Data de Divulgação/Disponibilização:
Periodicidade: Semestral
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto
Variáveis de Cálculo:
-
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
-
Forma de Disponibilização do Indicador:
-
Procedimento de Cálculo:
-
Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 07RN - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 13 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3218 - UTE PORTOCEM

Descrição: Usina Termelétrica a Gás Natural, concedida no Primeiro Leilão de Reserva Capacidade de Potência, realizado em 21 de dezembro de 2021
Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade responsável: SEE
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 30/09/2023
Data de Término: 31/12/2026
Valor Total: 4.225.156.350
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.572
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12563 - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: MW

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RO - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 31 **2025:** 31 **2026:** 31 **2027:** 0

Entrega: 3219 - Programa de Extensão da Vida Útil – LTO da Usina de Angra 1

Descrição: Obtenção da renovação da licença de Angra 1 e, por consequência, a sua operação estendida por mais vinte anos (Long Term Operation - LTO) até 2044.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 2.010.138.969

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 640

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12564 - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: MW

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RP - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Objetivo Específico: 0012 - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica

Descrição: Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8815 - Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 164.178

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As linhas de transmissão permitem a integração e a otimização energética dos recursos localizados em diferentes áreas geográficas. O seu mapeamento reflete o grau de integração do sistema elétrico brasileiro e a expansão da malha, em benefício da segurança do atendimento energético

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal com defasagem de três meses

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 3 meses após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ extensão Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Variáveis de Cálculo:

Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MME, ANEEL e ONS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Monitoramento do Sistema Elétrico — Ministério de Minas e Energia - https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-nacional-energia-eletrica/publicacoes/boletim-de-monitoramento-do-sistema-eletrico

Procedimento de Cálculo:

Soma das extensões das linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06LT - Quantidade de linhas de transmissão em operação no Sistema Elétrico Brasileiro (SEB), em quilômetros, que estejam em operação até a data de referência informada.

Meta prevista para: **2024:** 189.591 **2025:** 192.757 **2026:** 194.278 **2027:** 199.053

Entregas

Entrega: 0040 - Expansão do sistema de transmissão de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro (km)

Descrição: Expansão do sistema de transmissão de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro (km)

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9124 - Expansão do sistema de transmissão de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: As linhas de transmissão permitem a integração e a otimização energética dos recursos localizados em diferentes áreas geográficas. O seu mapeamento reflete o grau de integração do sistema elétrico brasileiro e a expansão da malha, em benefício da segurança do atendimento energético

Especificação da unidade de medida: km de linha instalada

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal com defasagem de três meses

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 3 meses após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ extensões das linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro que foram instaladas no mês

Variáveis de Cálculo:

extensões das linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro que foram instaladas no mês

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MME, ANEEL e ONS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Monitoramento do Sistema Elétrico — Ministério de Minas e Energia - https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-nacional-energia-eletrica/publicacoes/boletim-de-monitoramento-do-sistema-eletrico

Procedimento de Cálculo:

Soma das extensões das linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro que foram instaladas no mês (km)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06LU - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica

Meta prevista para: 2024: 5.893,9 2025: 3.165,8 2026: 1.520,82 2027: 4.775,2

Entrega: 3190 - LT 500 kV Terminal Rio - Lagos - Campos 2, e substações

Descrição: LT 500 kV Terminal Rio - Lagos - Campos 2, SE 500 kV Lagos e SE 500 kV Campos 2

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2022

Data de Término: 02/06/2024

Valor Total: 1.330.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 19

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 656

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12565 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RQ - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 3191 - LT 500 kV Mutum – Campos 2 CD

Descrição: LT 500 kV Mutum – Campos 2 CD
Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade responsável: SEE
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 22/03/2022
Data de Término: 22/03/2024
Valor Total: 752.834.812
Execução Física Acumulada até 2023: 62
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 454
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12566 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição:
Período ou data a que se refere o Indicador:
Data de Divulgação/Disponibilização:
Periodicidade: Semestral
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto
Variáveis de Cálculo:
-
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
-
Forma de Disponibilização do Indicador:
-
Procedimento de Cálculo:
-
Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 07RR - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 11 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3192 - LT 500 kV Porto Sergipe – Olindina - Sapeaçu

Descrição: LT 500 kV Porto Sergipe – Olindina - Sapeaçu
Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade responsável: SEE
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/10/2022
Data de Término: 21/04/2024

Valor Total: 772.630.000

Execução Física Acumulada até 2023: 52

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 387

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12567 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RS - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3193 - Atendimento Elétrico ao Estado de Santa Catarina: Regiões Norte e do Vale do Itajaí (subestações)

Descrição: Atendimento Elétrico ao Estado de Santa Catarina: Regiões Norte e do Vale do Itajaí, SE 525/230 kV Gaspar 2 e seccionamentos em 525 kV. (Novo pátio em 525 kV), SE 230/138 kV Jaraguá do Sul e seccionamentos em 230 kV, SE 230/138 kV Indaial, LT 230 kV Rio do Sul - Indaial - Gaspar 2 - C1 e C2

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/08/2021

Data de Término: 22/03/2024

Valor Total: 2.790.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.106

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12568 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km/MVA

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RT - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 9 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3194 - LT 500 kV Engenheiro Lechuga - Equador - Boa Vista, e subestações

Descrição: LT 500 kV Engenheiro Lechuga - Equador - Boa Vista, SE Equador e SE Boa Vista

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 26/10/2022

Data de Término: 30/09/2025

Valor Total: 2.600.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.430

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12569 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km/MVA

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RU - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 34 **2025:** 25 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3195 - LT 500 kV Governador Valadares 6 - Mutum C2

Descrição: LT 500 kV Governador Valadares 6 - Mutum C2

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 18/02/2022

Data de Término: 04/01/2024

Valor Total: 276.963.522

Execução Física Acumulada até 2023: 44

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 165

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12570 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RV - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3196 - LT 500kV Sapeaçu - Camaçari IV C1

Descrição: LT 500kV Sapeaçu - Camaçari IV C1
Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade responsável: SEE
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 20/11/2021
Data de Término: 20/05/2024
Valor Total: 300.000.000
Execução Física Acumulada até 2023: 45
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 107,5
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12571 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RW - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3197 - LT 500 kV Morro do Chapéu II – Poções III C1, LT 500 kV Medeiros Neto II - João Neiva 2 C1, LT 500 kV Poções III - Medeiros Neto II C1

Descrição: LT 500 kV Morro do Chapéu II – Poções III C1, LT 500 kV Medeiros Neto II - João Neiva 2 C1, LT 500 kV Poções III - Medeiros Neto II C1

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/03/2026

Valor Total: 2.000.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 971

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12572 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RX - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: 2024: 44 2025: 44 2026: 11 2027: 0

Entrega: 3198 - SE 230/69 kV Cruzeiro do Sul e LT 230 kV Feijó – Cruzeiro do Sul

Descrição: SE 230/69 kV Cruzeiro do Sul e LT 230 kV Feijó – Cruzeiro do Sul
Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade responsável: SNEE
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 31/05/2021
Data de Término: 20/03/2025
Valor Total: 360.005.000
Execução Física Acumulada até 2023: 19
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 277
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12573 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -
Unidade de Medida: km/MVA
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição:
Período ou data a que se refere o Indicador:
Data de Divulgação/Disponibilização:
Periodicidade: Semestral
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto
Variáveis de Cálculo:
-
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
-
Forma de Disponibilização do Indicador:
-
Procedimento de Cálculo:
-
Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 07RY - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: 2024: 26 2025: 6 2026: 0 2027: 0

Entrega: 3220 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 1: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 500 kV Quixadá - Crateús C1, CS, com 205 km;
LT 500 kV Crateús – Teresina IV C1, CS, com 219 km;
LT 230 kV Ibiapina II - Piripiri C3, com 86 km - Vide Obs (1)
Trechos de LT 500 kV entre a SE Teresina IV e o seccionamento da LT 500 kV Tianguá – Teresina II C1 e C2, CD, com 2,0 km cada;
SE 500 kV Teresina IV;
SE 500 kV Crateús e Compensação Síncrona (-200/+300) Mvar.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.851.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 518

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12574 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RZ - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3221 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 2: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 500 kV Curral Novo do Piauí II – São João do Piauí II C1, CS, com 222 km;
LT 500 kV São João do Piauí II – Ribeiro Gonçalves C3, CS, com 308 km;
Trechos de LT 500 kV entre a SE São João do Piauí II e o seccionamento da LT 500 kV São João do Piauí – Ribeiro Gonçalves C1 e C2, CD, com 3,7 km cada;

SE 500 kV São João do Piauí II.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.914.064.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 545

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12575 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07S0 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3222 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 3: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 500 kV Morada Nova – Pacatuba C1, CS, com 151 km;
LT 230 kV Banabuiú – Morada Nova, C1, CS, com 55,9 km;
LT 230 kV Morada Nova – Russas II, C1, CS, com 58 km;
LT 230 kV Alex – Morada Nova, C1, CS, com 61,7 km;
Trechos de LT 500 kV entre a SE Pacatuba e o seccionamento da LT 500 kVPecém II – Fortaleza II 05C2, CS, com 2 x 2,1 km;
Trechos de LT 500 kV entre a SE Pacatuba e o seccionamento da LT 500 kV Quixadá – Fortaleza II C1, CS, com 2 x 1,2 km;
Trechos de LT 500 kV entre a SE Morada Nova e o seccionamento da LT 500 kV Açu III – Quixadá C1, CS, com 0,5 km cada;
Trechos de LT 230 kV entre a SE Morada Nova e o seccionamento da LT 230 kV Banabuiú – Russas II C2, com 2 x 0,9 km;

Trechos de LT 230 kV entre a SE Alex e o seccionamento da LT 230 kV Banabuiú – Mossoró II C1, com 2 x 4,1 km;
SE 500/230 kV Morada Nova - (6+1R) x 300 MVA

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.077.168.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 344

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12576 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07S1 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3223 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 4: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 500 kV Ceará Mirim II - João Pessoa II C1, CS, com 190 km;
LT 500 kV João Pessoa II - Pau Ferro C1, CS, com 78 km;
LT 500 kV Garanhuns II - Messias C1 , CS, com 87 km;
Trechos de LT 230 kV entre a SE Pilões III e o seccionamento da LT 230 kV Extremoz II - Campina Grande III C2, com 2 x 21 km;
SE 230/69 kV Pilões III - 2 x 150 MVA.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.296.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 397

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12577 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07S2 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3224 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 6: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 500 kV Ourolândia II - Jussiape C1, CS, com 314 km;
LT 500 kV Jussiape - São João do Paraíso C1, CS, com 228 km;
LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1, CS, com 255 km;
LT 500 kV São João do Paraíso - Padre Paraíso 2 C1, CS, com 172 km;
Trechos de LT 500 kV entre a SE Jussiape e o seccionamento da LT 500 kV Igaporã III - Ibicoara C1, CS, com 2 x 3,0 km;
SE 500 kV Juassiape;
SE 500 kV São João do Paraíso e Compensação Síncrona (-200/+300) Mvar.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 3.484.392.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 969

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12578 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07S3 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3225 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 7: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 230 kV Formosa do Rio Preto - Gilbués II, C1, CS, com 212 km;
LT 230 kV Formosa do Rio Preto - Dianópolis, C1, CS, com 176 km;
SE 230/138 kV Formosa do Rio Preto - (6+1Res) x 50 MVA e Compensação Síncrona.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 618.132.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 388

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12579 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07S4 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3226 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 8: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: SE 500/345 kV UTE GNA I e II - transformação 500/345 kV - (3+1Res) x 500 MVA, com a incorporação da subestação e das linhas de interesse restrito de 500 e de 345 kV

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 162.568.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 500

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12580 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07S5 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3227 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 9: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: SE 230/138 kV Chapecoense - 2 x 150 MVA;
Trechos de LT 230 kV entre a SE Chapecoense e os seccionamentos da LT 230 kV Foz do Chapecó – Xanxerê, C1 e C2, com 1km;

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 139.344.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 300

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12581 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07S6 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3228 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 10: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: SE 230/138 kV GV do Brasil - transformação 230/138 kV (9+1Res) x 100 MVA e setor de 138 kV.
LT 230 KV Itararé II - Capão Bonito, C1, com 108 km (caducidade)

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 276.248.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 108

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12582 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07S7 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3229 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 11: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 230 kV Inocência - Ilha Solteira 2, C4, CS, com 79,2 km;
SE 230/138 kV Anastácio - substituição dos autotransformadores trifásicos TF1 e TF2 230/138 kV de 75 MVA por duas novas unidades 230/138 kV de 100 MVA; novo pátio 138 kV - arranjo Barra Dupla 4 Chaves (BD4).

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 264.772.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 200

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12583 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07S8 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 3230 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 12: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 500 kV Teresina IV – Graça Aranha C1, CS, com 216 km;
LT 500 kV Boa Esperança – Graça Aranha C1, CS, com 182 km;

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.195.232.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 398

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12584 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07S9 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 3231 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 13: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 500 kV Ribeiro Gonçalves - Colinas C3, CS, com 368 km;
LT 230 kV Ribeiro Gonçalves - Balsas, C2, com 95km

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.200.844.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 463

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12585 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SA - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3232 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 14: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 500 kV Ourolândia II - Jussiape C2, CS, com 314 km;
LT 500 kV Jussiape - São João do Paraíso C2, CS, com 228 km;

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.656.696.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 542

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12586 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SB - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3233 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 15: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: "LT 500 kV Capelinha 3 - Itabira 5 C1, CS, com 240 km;
LT 500 kV Padre Paraíso 2 - Mutum C1, CS, com 339 km;"

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.860.548.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 579

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12587 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SC - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3234 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 1: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição:
- LT 500 kV Juazeiro III - Campo Formoso II C1, CS, com 101 km;
- LT 500 kV Campo Formoso II - Barra II C1, CS, com 312 km;
- LT 500 kV Buritirama - Barra II C1, CS, com 107 km;
- LT 500 kV Barra II - Correntina C1, CS, com 285 km;
- LT 500 kV Correntina - Arinos 2 C1, CS, com 309 km;
- Trechos de LT 500 kV entre a SE Correntina e o seccionamento da LT 500 kV Bom Jesus da Lapa - Rio das Éguas C1, CS, com 1 km cada;
- SE 500 kV Campo Formoso II;
- SE 500 kV Barra II e Compensação Síncrona (-200/+300) Mvar;
- SE 500 kV Correntina.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento - SNTEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 3.160.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 701

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12588 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução físicadoprojeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SD - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3235 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 2: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: - LT 500 kV Gentio do Ouro II - Bom Jesus da Lapa II C2 e C3, CS, com 271 km cada;
- LT 500 kV Bom Jesus da Lapa II - Jaíba C1 e C2, CS, com 245 km cada;
- LT 500 kV Jaíba - Buritizeiro 3 C1 e C2, CS, com 291 km cada.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento - SNTEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 4.340.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.614

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12589 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SE - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3236 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 3: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 500 kV Buritizeiro 3 - São Gonçalo do Pará C2, CS 351 km

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento - SNTEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 920.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 351

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12590 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SF - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3237 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 4: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 500 kV Janaúba 6 - Presidente Juscelino, C1, CS 298 km

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento - SNTEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 790.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 298

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12591 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SG - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3238 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 5: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 500 kV Morro do Chapéu II - Poções III C2, CS; 336 km
LT 500 kV Poções III - Medeiros Neto II C2, CS; 316 km
LT 500 kV Medeiros Neto II - João Neiva 2 C2, CS; 2760km
LT 500 kV João Neiva 2 - Viana 2, C2. 77,5 km

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento - SNTEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 2.690.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.005,5

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12592 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SH - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: 2024: 50 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 3239 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 6: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 500 kV Xingó - Camaçari II C1 e C2, CD. 355 km

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento - SNTEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.200.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 355

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12593 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SI - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: 2024: 50 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 3240 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 7: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 500 kV Governador Valadares 6 - Leopoldina 2 , C1 e C2, CD, com 2 x 318 km;
LT 500 kV Leopoldina 2 - Terminal Rio C1 e C2, CD, com 2 x 191 km;
SE 500 kV Leopoldina 2 - novo pátio de 500 kV.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento - SNTEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 2.340.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.336

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12594 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SJ - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3241 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 8: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 230 kV Recife II - Bongi C1 e C2 (trechos aéreos e subterrâneos). 19 km

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento - SNTEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 259.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 19

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12595 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SK - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3242 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 9: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: SE 500/138 kV Água Vermelha - nova transformação 500/138 kV, incluindo a instalação do sistema de automatismo para o controle do fluxo de reativos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento - SNTEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 94.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 133

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12596 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: MVA

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SL - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3243 - Leilão de Transmissão 02/2023 - Lote 1: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: - LOTE 1, composto pelas seguintes instalações nos Estados do Maranhão, Tocantins e Goiás:
LT ±800 kV CC Graça Aranha-Silvânia;
LT 500 kV Presidente Dutra-Graça Aranha C3, CS;
Trechos de LT 500 kV entre a SE Graça Aranha e o seccionamento da LT 500 kV Presidente Dutra-Teresina 2 C1;
Trechos de LT 500 kV entre a SE Graça Aranha e o seccionamento da LT 500 kV Presidente Dutra-Teresina 2 C2;
SE ±800 kV/500 kV Graça Aranha e Compensações Síncronas 500 kV;
SE ±800 kV Silvânia e Compensações Síncronas 500 kV

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento - SNTEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 15.900.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.468

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12597 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SM - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3244 - Leilão de Transmissão 02/2023 - Lote 2: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: - LOTE 2, composto pela seguinte instalação nos Estados de Goiás e Minas Gerais e São Paulo:
LT 500 kV Silvânia - Nova Ponte 3, C1 e C2, CD;
LT 500 kV Nova Ponte 3-Ribeirão Preto, C1 e C2, CD.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento - SNTEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 2.610.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 551

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12598 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SN - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3245 - Leilão de Transmissão 02/2023 - Lote 3: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: - LOTE 3, composto pelas seguintes instalações no Estado de São Paulo:
LT 500 kV Marimbondo 2-Campinas, C1, CS.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento - SNTEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 388

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12599 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SO - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3246 - LT 500 kV Buritizeiro 3 - São Gonçalo do Pará, LT 500 kV Buritizeiro 3 - São Gotardo 2, LT 500 kV Pirapora 2 - Buritizeiro 3, LT 500 kV Jaguara - Estreito, LT 500 kV Presidente Juscelino - Vespasiano

Descrição: LT 500 kV Buritizeiro 3 - São Gonçalo do Pará, LT 500 kV Buritizeiro 3 - São Gotardo 2, LT 500 kV Pirapora 2 - Buritizeiro 3, LT 500 kV Jaguara - Estreito, LT 500 kV Presidente Juscelino - Vespasiano 2, LT 500 kV Itabirito 2 - Santos Dumont 2

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/09/2025

Data de Término: 30/09/2027

Valor Total: 3.681.875.310

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.172,7

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12600 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km/MVA

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SP - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 13 **2026:** 50 **2027:** 37

Entrega: 3247 - LT 500 kV Arinos 2 - Paracatu 4, LT 500 kV Paracatu 4 - Nova Ponte 3, LT 500 kV Nova Ponte 3 - Araraquara 2, LT 440 kV Araraquara 2 - Araraquara

Descrição: LT 500 kV Arinos 2 - Paracatu 4, LT 500 kV Paracatu 4 - Nova Ponte 3, LT 500 kV Nova Ponte 3 - Araraquara 2, LT 440 kV Araraquara 2 - Araraquara

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/11/2025

Data de Término: 30/09/2027

Valor Total: 4.937.875.196

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.707

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12601 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SQ - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 8 2026: 52 2027: 39

Entrega: 3248 - LT 500 kV Jaíba - Janaúba 6, LT 500 kV Janaúba 6 - Janaúba 3, LT 500 kV Janaúba 6 - Capelinha 3, LT 500 kV Capelinha 3 - Governador Valadares 6, LT 500 kV João Neiva 2 - Viana 2, LT 345 kV Viana 2 - V

Descrição: LT 500 kV Jaíba - Janaúba 6, LT 500 kV Janaúba 6 - Janaúba 3, LT 500 kV Janaúba 6 - Capelinha 3, LT 500 kV Capelinha 3 - Governador Valadares 6, LT 500 kV João Neiva 2 - Viana 2, LT 345 kV Viana 2 - Viana

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 23/12/2025

Data de Término: 30/09/2027

Valor Total: 3.462.227.517

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.139

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12602 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km/MVA

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SR - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 57 2027: 42

Entrega: 3249 - Linhas de Transmissão (2.932 km e 14.707 MVA)

Descrição: Conjunto de Linhas de Transmissão e Subestações previstas para o período de 2023 a 2026 (excetuando-se os empreendimentos individualizados na carteira do PAC).

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2018

Data de Término: 31/12/2023

Valor Total: 10.441.969.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.932

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12603 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km; MVA

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SS - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3268 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 5: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

Descrição: LT 500 kV Bom Nome II - Campo Formoso II C1, CS, com 365 km;
LT 500 kV Bom Nome II - Zebu III C1, CS, com 163 km;
LT 500 kV Zebu III - Olindina C1, CS, com 226 km;
LT 230 kV Bom Nome - Bom Nome II, C1, CS, com 7 km;
LT 230 kV Bom Nome - Bom Nome II, C2, CS, com 7 km;
LT 230 kV Zebu III - Floresta II, C1, CS, com 76 km;
LT 230 kV Zebu II - Zebu III, C1, CS, com 5 km;
LT 230 kV Zebu II - Zebu III, C2, CS, com 5 km;

LT 230 kV Araticum – Milagres C2, CS, com 18,8 km;
LT 230 kV Abaiara - Milagres C2, CS, com 14,78 km;
LT 230 kV Chapada III - Crato II C1, CS, com 142 km;
Trechos de LT 500 kV entre a SE Bom Nome II e o seccionamento da LT 500 kV Milagres II - Surubim C1, CS, com 2 x 2,0 km;
Trecho de LT 230 kV entre a SE Abaiara e o seccionamento da LT 230 kV Milagres - Crato II, C1, CS, com 1 x 14 km. Desativação do trecho entre a SE Milagres e o ponto de seccionamento;
SE 500/230/138 kV Bom Nome II - 500/230 kV - (6+1Res x 300 MVA) e 230/138 kV - 2 x 150 MVA;
SE 500/230 kV Zebu III - 500/230 kV - (6+1Res x 300 MVA).

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 01/01/1900

Valor Total: 3.582.528.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.019

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12604 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07ST - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0080 - Reduzir a pobreza energética

Descrição: Reduzir a pobreza energética

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8948 - Público total atendido pela Tarifa Social de Energia Elétrica

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A Lei nº 12.212/2010 prevê o público alvo da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e, por meio do indicador, busca-se avaliar a efetividade da política em relação a esse público alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Famílias atendidas pelo Programa: famílias que fazem jus a TSEE;
Famílias com direito a tarifa social: famílias que cumprem os critérios previstos na Lei nº 12.212/2010 para fazer jus à TSEE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Famílias atendidas pelo Programa: ANEEL;
Famílias com direito a tarifa social: ANEEL/MDS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa e https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes_liferay/relatorios_de_qualidade_v2/

Procedimento de Cálculo:

Obtenção dos dados com as fontes e cálculo do indicador

Limitações:

Requer estabelecimento de premissas para cálculo do público potencial (MDS, ANEEL)

Notas Explicativas:

-

Meta: 06LP - Elevar o número de unidades consumidoras que são elegíveis para receber o benefício da tarifa social de energia elétrica

Meta prevista para: **2024:** 16.478.208 **2025:** 17.406.706 **2026:** 18.335.204 **2027:** 19.263.702

Entregas

Entrega: 0147 - Famílias atendidas pelo Programa Tarifa Social de Energia Elétrica

Descrição: A Lei nº 12.212/2010 prevê o público alvo da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e, por meio do indicador, busca-se avaliar a efetividade da política em relação a esse público alvo.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8951 - Número de unidades consumidoras incluídas no Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de unidades consumidoras incluídas no Programa Tarifa Social de Energia Elétrica

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de unidades consumidoras atendidas pelo Programa no mês "X" – Número de unidades consumidoras atendidas pelo Programa no mês "X – 1"

Variáveis de Cálculo:

Famílias atendidas pelo Programa: famílias que fazem jus a TSEE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Famílias atendidas pelo Programa: ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes_liferay/relatorios_de_qualidade_v2/

Procedimento de Cálculo:

Número de unidades consumidoras incluídas no Programa

Limitações:

Requer estabelecimento de premissas para cálculo do público potencial (MDS, ANEEL)

Notas Explicativas:

-

Meta: 06LW - Incluir novas unidades consumidoras que são elegíveis para receber o benefício da tarifa social de energia elétrica

Meta prevista para: 2024: 928.498 **2025:** 928.498 **2026:** 928.498 **2027:** 928.498

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0121 - Investimentos em Infra-Estrutura - Energia - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030.
Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.900.016.688,04	R$ 691.612.038,52	R$ 702.934.480,78	R$ 731.186.150,22	R$ 774.284.018,50

Ação Não-Orçamentária: 012Y - REIDI - Energia - Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 4.326.226.027,67	R$ 991.359.002,21	R$ 1.050.869.504,46	R$ 1.108.315.492,68	R$ 1.175.682.028,32

Ação Não-Orçamentária: 013G - Termoeletricidade - Energia - Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.194.462.750,42	R$ 732.014.320,24	R$ 775.956.564,93	R$ 818.374.383,23	R$ 868.117.482,02

Ação Não-Orçamentária: 014W - Apoio ao setor de Energia Elétrica

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 60.000.000.000,00	R$ 15.000.000.000,00	R$ 15.000.000.000,00	R$ 15.000.000.000,00	R$ 15.000.000.000,00

Programa
3102 - Mineração Segura e Sustentável

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.15 - Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

Público Alvo:
Sociedade brasileira, comunidades afetadas pela mineração, setor produtivo, órgãos e entidades públicas e privadas do setor, comunidade técnico-científica e academia/universidades.

Problema:
Os problemas fundamentais envolvem:
(1) Entraves que prejudicam o fluxo de investimentos para setor, considerados estratégicos para a economia, para a transição energética e para a segurança alimentar; e
(2) Riscos socioambientais quando a mineração se realiza sem as devidas salvaguardas.

Causa do problema:
Os problemas estão associados principalmente a:

- Modelo de gestão pública do patrimônio mineral brasileiro insuficiente;
- Gestão de títulos minerários e na fiscalização das operaçõe deficientes;
- Baixa previsibilidade em relação ao tempo de outorga e exigências relacionadas;
- Baixa integração entre o planejamento do setor mineral e dos setores de infraestrutura;
- Geração e disponibilização de conhecimento geocientífico do território nacional insuficiente;
- Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral insuficientes;
- Arcabouço institucional e normativo insuficientes para assegurar o adequado fechamento de minas;
- Estruturas de mineração com classificação de risco acima do desejável, gerando insegurança nas comunidades que habitam seu entorno;
- Atuação insuficiente para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração

Evidências do problema:
- Percepção social negativa acerca da atividade e desconhecimento dos seus benefícios e importância socioeconômica;
- Atividades ilegais de mineração, em áreas proibitivas para a atividade, como terras indígenas e determinadas unidades de conservação;
- Alto nível de informalidade no segmento da mineração artesanal e de pequena escala;
- Nível de desenvolvimento socioeconômico de alguns municípios mineradores aquém do desejável, considerado a distribuição de royalties da atividade;
- Atratividade ao investimento em pesquisa mineral aquém do desejável, considerando a extensão territorial, a diversidade geológica e o potencial para recursos minerais do país;
- Investimentos em pesquisa de minerais estratégicos aplicados na produção de baterias, veículos elétricos e outros elementos da transição energética aquém do desejável;
- Elevada dependência externa de insumos minerais para a segurança alimentar (insumos para fertilizantes e remineralizadores de solo;
- Perda de competitividade em relação a outros países mineradores;
- Nível de conhecimento geológico do território nacional aquém do desejável para a atratividade aos investimentos.

Justificativa para a intervenção:
A gestão do patrimônio mineral é atividade exclusiva de Estado, cabendo aos governos atuarem em prol do melhor aproveitamento desses recursos, convertendo-os em geração de riquezas e benefícios para a sociedade brasileira. Trata-se, portanto, de criar condições de atratividade aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. No contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental atrair investimentos e viabilizar e implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição sine qua non para que a transição energética se efetive, em uma escala global. O Brasil possui importantes reservas desses recursos e potencial para expandi-las e poderá ocupar um papel de destaque nesse cenário. Importante, ainda, é atrair investimentos para a ampliação de reservas e abertura de projetos de insumos minerais para a segurança alimentar, reduzindo a dependência externa de minerais como potássio e fosfato, e ampliando o uso de remineralizadores corretivos de solo, beneficiando a agricultura brasileira.

Evolução histórica:

Nos últimos 10 anos, o setor mineral nacional passou por diferentes momentos, sendo as mais marcantes: i) o boom de commodities, especialmente entre 2011 e 2012, período em que a produção mineral brasileira atingiu recordes históricos; ii) o período da revisão regulatória, entre 2013 e 2017 que, somado à recessão econômica atravessada pelo país em 2015/2016, foi marcado por uma queda no desempenho no setor; e iii) a retomada da atividade, a partir de 2017, atribuída à melhora da situação econômica brasileira, à crescente demanda internacional por bens minerais e a um ambiente setorial mais amigável, com avanços regulatórios significativos, como a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM). O ritmo dessa retomada de crescimento do setor mineral, entretanto, foi momentaneamente interrompido pela pandemia de Covid-19, que afetou significativamente a economia brasileira e mundial a partir de março de 2020. Entretanto, ao contrário da maioria dos setores da economia nacional, o efeito negativo sobre o setor foi de curta duração e movimento de recuperação da indústria mineral brasileira não demorou a se manifestar. Já a partir do segundo semestre de 2020 registrou-se uma notável reversão no movimento de queda, devido a (i) à rápida recuperação dos preços dos principais bens minerais, entre eles o minério de ferro; (ii) à desvalorização cambial; e (iii) sinalização de retomada econômica internacional, especialmente pelo retorno da atividade econômica chinesa. Outro fator que contribuiu para a

manutenção das atividades do setor mineral durante a pandemia foi sua inclusão, na legislação brasileira, entre as atividades econômicas consideradas essenciais. Nos últimos anos, o setor mineral tem mantido sua participação na economia nacional, sendo responsável por cerca de 2,5% do PIB do país. No mercado de trabalho, o setor foi responsável por aproximadamente 830 mil empregos diretos em 2021, o equivalente a 10,5% dos empregos da indústria. Em termos de comércio internacional, a participação de produtos de origem mineral, bens primários e transformados (exceto petróleo e gás natural) nas exportações nacionais alcançou a média de 20% do valor total, no período 1994 a 2008. Nesse mesmo período, o saldo da balança comercial do setor passou de US$1 bilhão para US$17 bilhões. Entre 2010 e 2020, a participação do setor mineral nas exportações brasileiras teve uma pequena elevação, representando, em média, 23,2% do total. No período, o saldo da balança comercial do setor mineral passou para o patamar médio de US$24 bilhões. Apesar da importância do setor para a economia nacional, seu desenvolvimento esbarra em entraves que impedem um avanço compatível com o potencial do país em termos de recursos minerais. Exemplo disso está no fato de que países mineradores com características geológicas e potencial mineral semelhantes têm se mostrado mais atrativos aos investimentos em pesquisa e produção mineral. Dados de associações do setor apontam que do total de dispêndios globais em pesquisa mineral o Brasil tem recebido historicamente de 2 a 3% desses recursos anualmente, atrás de países como Canadá, Austrália, Peru e Chile, entre outros. Um baixo nível de investimento em pesquisa mineral resulta em redução das reservas nacionais, com impacto negativo no desenvolvimento de novos projetos, na geração de emprego e renda, no comércio internacional e na arrecadação de receitas.

Comparações Internacionais:
Em nível global, embora o Brasil possua extenso território, ampla diversidade geológica e notável potencial mineral, o nível de investimentos em pesquisa mineral é considerado baixo quando comparado a países com características semelhantes, como Canadá e Austrália. Segundo dados de associações do setor, dos recursos privados dispendidos em pesquisa mineral no mundo, o Brasil tem recebido historicamente, a cada ano, de 2 a 3% do total. O Canadá, por sua vez, tem recebido nos últimos anos cerca de 20% desses recursos. Países da América Latina, como Peru e Chile, também estão à frente do Brasil. Para que se tenha ideia da importância da questão, a pesquisa mineral é etapa fundamental para o desenvolvimento do setor mineral de um país, na medida em que é a atividade que possibilita a descoberta de novas jazidas, que no futuro se converterão em minas. Portanto, é fundamental ampliar a atratividade do setor mineral brasileiro aos investimentos privados. Aperfeiçoar a governança e a gestão do patrimônio mineral nacional, promover a estabilidade regulatória e a segurança jurídica, conferir um ambiente de previsibilidade ao investidor, aumentar o nível de conhecimento geológico do território, estimular a criação de mecanismos de financiamento, promover a pesquisa e a inovação e assegurar a responsabilidade socioambiental no setor constituem um rol abrangente de ações que certamente contribuirão para elevar o patamar da mineração brasileira no cenário internacional, como foco no desenvolvimento sustentável do país.

Relação com os ODS:
Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
Objetivo 7 - Energia Acessível e Limpa;
Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis; e
Objetivo 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima.

Agentes Envolvidos:
Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral; Agência Nacional de Mineração; Serviço Geológico Brasileiro - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; e Indústrias Nucleares do Brasil S/A.

Em sua esfera de atuação, é esperado que as instituições diretamente envolvidas com o Programa promovam articulação com diversos órgãos e entidades públicas e privadas para realização de programas e projetos, entre elas: MCTI, MAPA, MDA, MMA, MF, MGI, EMBRAPA, EMBRAPII, ABDI, CETEM, CONFEA/CREA, IBRAM, ABCM, CBDB, ABC, etc.

Articulação federativa:
Não há, inicialmente, a previsão de ações a serem realizadas por outros entes federativos no âmbito do Programa. Entretanto, uma execução bem-sucedida do instrumento demandará a articulação do governo central com órgãos e entidades estaduais e municipais. Consideradas as diversidades regionais e locais e a pluralidade do setor mineral nacional, tais articulações deverão ser construídas e aprimoradas no caso a caso. Destaca-se, nesse cenário, a importância de se ampliar o fluxo de investimentos para regiões mineradoras, promover o desenvolvimento local a partir da mineração e estimular a formalização das atividades de menor escala.

Enfoque Transversal:
O setor mineral se caracteriza por ser uma indústria primária cujos produtos gerados nesta indústria tornam-se matérias primas variadas para as indústrias secundárias.

A mineração, portanto, se destaca por ser uma indústria de base e também por sua condição de impulsionar novas e outras oportunidades econômicas.

Por esta razão existe uma correlação entre as ações e políticas deste setor com outros setores, cuja lista exemplificativa inclui:

1. Política Energética
2. Política Agrícola
3. Política Industrial
4. Política Ambiental
5. Política de Gestão do Território
6. Política de Resíduos Sólidos
7. Política de Segurança de Barragens

Marco Legal:
O marco legal decorre de disposições da Constituição Federal (art. 20, art. 176, art. 225 e art. 231, como exemplos). Adicionalmente, aplicam-se: (i) Decreto-Lei nº 227/1967; (ii) Lei nº 6.567/1978; (iii) Lei nº 7.805/1989; Lei 13.540/2017, (iv) Lei nº 13.575/2017; (v) Decreto nº 9.406/2018; (vi) Decreto nº 9.407/2018; (vii)

Decreto nº 11.108/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Mineração 2030

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0040 - Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira

Descrição: Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 9465 - Taxa de redução de nível de emergência de barragens de mineração

Sigla: TRNE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A TRNE mede a variação percentual do número de barragens em nível de emergência 2 e 3 em relação ao número de barragens em nível de emergência 2 e 3 em 31/12/2023.

Espera-se atingir os seguintes valores anuais:

2024 TRNE = 10%
2025 TRNE = 20%
2026 TRNE= 25%
2027 TRNE = 35%

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso.

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TRNE = BNE2e3t2023 \times 100 \div BNE2e3t202x$

Variáveis de Cálculo:

BNE2e3 t2023 = n° de barragens em Nível de emergência 2 e Nível de emergência 3 em 31/12/2023

BNE2e3 t202x = n° de barragens em Nível de emergência 2 e Nível de emergência 3 em 31/12/202X, onde x varia de 4 a 7, para os anos 2024 e 2027 respectivamente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Mineração - ANM / SIGBM – Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins mensais disponíveis no site da ANM: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/barragens/boletim-de-barragens-de-mineracao

Números atualizados de barragens em níveis de emergência: https://app.anm.gov.br/SIGBM/Publico/Estatistica

Procedimento de Cálculo:

1. Contabilizar as barragens em nível de emergência 2 e 3 em 31/12/2023;
2. Contabilizar as barragens em nível de emergência 2 e 3 em 31/12 dos anos 2024 a 2027.
3. Inserir os valores obtidos na fórmula.

Limitações:

A TRNE pode assumir valores negativos ou zero, diante do aumento do número de barragens em nível de emergência 2 e 3 ou da manutenção do mesmo para o período apurado, uma vez que a redução pretendida é incentivada pelas ações da ANM, mas depende diretamente da gestão de segurança implantada pelo regulado.

Notas Explicativas:

Considerando a responsabilidade do empreendedor na gestão de segurança das suas barragens, a ANM incentiva, por meio de fiscalização e do estabelecimento de parâmetros mínimos de segurança em seus normativos, a adoção de boas práticas de forma a reduzir o nível de emergência das barragens. Portanto não cabe a agência tomar ações diretas que impliquem na redução do nível de emergência. Assim sendo, espera-se a redução do número de barragens em situação de emergência ao longo ciclo. Contudo, em um cenário dotado de incertezas geotécnicas fruto da ausência de investigações suficientes e informações confiáveis para projeto, construção e operação das barragens de mineração, constata-se que muitas delas apresentam desempenho inadequado a luz das atuais boas práticas da engenharia. Assim eventualmente ocorrer o aumento do número de barragens em nível de emergência 2 e 3, o que indicaria um valor de TRNE negativo ou mesmo uma TRNE igual a zero que significa que não houve variação do número de barragens em nível de emergência 2 e
3 em relação a 31/12/2023.

Meta: 06NK - Reduzir nível de emergência de barragens de mineração

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 25 **2027:** 35

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 25 **2027:** 35

Entregas

Entrega: 0558 - Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

Descrição: Implantação de sistema de informações Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9483 - Taxa de desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de porcentagem de implantação do sistema SIGBM 2.0 em substituição a versão atualmente em uso.
A versão atual do SIGBM apresenta limitações, como por exemplo: design não responsivo, desconfiguração da tela, tecnologia ultrapassada, limitada e lenta. O projeto SIGBM 2.0 visa ter uma nova versão mais responsiva, utilizando a arquitetura Clean, para separar melhor as responsabilidades dos códigos, ajudando na escrita de testes e manutenção. O SIGBM 2.0 será dotado de API para comunicar e extrair algumas responsabilidades da aplicação. Esse novo projeto permitirá maior dinamismo, melhor gerenciamento e melhor usabilidade para os usuários. Além de permitir, com o uso da inteligência artificial, uma atuação mais integrada e responsiva em segurança de barragens de mineração.

Período ou data a que se refere o Indicador: Sem período definido

Data de Divulgação/Disponibilização: A disponibilização do SIGBM 2.0 para os fiscais da ANM e auditores de órgãos de controle só será possível com a entrega final, ou seja 100% do desenvolvimento e

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Indicador = EC \times 100 \div TE$

Variáveis de Cálculo:

EC - entregas concluídas (etapas de desenvolvimento e teste concluídas)
TE – total de entregas (total de etapas de desenvolvimento e teste do sistema)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramentas de controle de projeto geridas por método ágil (SCRUM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios internos de andamento do projeto

Procedimento de Cálculo:

1) Estimar todas as etapas de desenvolvimento e teste para a implantação do SIGBM 2.0.
2) Verificar a cada ano as etapas concluídas
3) Calcular o indicador

Limitações:

O desenvolvimento de qualquer sistema requer orçamento, equipe dedicada ao tema, planejamento e acompanhamento das etapas, medidas corretivas e testes. Havendo escassez de recursos financeiros e humanos poderá implicar em atrasos e comprometimento das entregas.

Notas Explicativas:

Espera-se alcançar as seguintes metas desde indicador
2024= 30%,
2025=40%
2026=20%
2027=10%

2024: Contratação de SQUAD, definição de escopo, requisitos, arquitetura do sistema e orçamento, desenvolvimento das APIs: cadastro do SIGBM, fiscalização, mobile e teste unitários;
2025: Desenvolvimento das APIs: cadastro do SIGBM, fiscalização, mobile e teste unitários, Desenvolvimento do "front, core-system, Aplicativo Mobile", Teste dos módulos principais;
2026: Desenvolvimento do "front, core-system, Aplicativo Mobile", Teste dos módulos principais;
2027: Integração com outros sistemas da ANM, teste alfa e beta, entrega final do sistema.

Meta: 06NM - Avançar no desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 70 **2026:** 90 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 40 **2026:** 20 **2027:** 10

Entrega: 2009 - Plataforma de fiscalização responsiva para gerenciamento ativo dos riscos socioambientais dos empreendimentos minerários implementado.

Descrição: Plataforma de fiscalização responsiva para gerenciamento ativo dos riscos socioambientais dos empreendimentos minerários implementado.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11337 - Taxa de implementação da Plataforma de Fiscalização Responsiva - FIRMINA

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Busca mensurar o percentual de avanço da implementação da plataforma de fiscalização responsiva, indicando os empreendimentos que foram avaliados conforme os parâmetros de conformidade e estão classificados em relação aos níveis de risco. Espera-se um aumento progressivo do quantitativo classificado, até chegar à totalidade do universo de empreendimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercicio anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: a partir de 2024, será divulgado em 30 de junho do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$iFirmina = 100 \left(\sum^{Empreendimentos\ Classificados} \div \sum^{Empreendimentos\ passíveis\ de\ Classificação} \right)$$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos passíveis de classificação = quantitativo de empreendimentos aptos a realizar a lavra e comercialização de bens minerais e, portanto, passíveis de serem classificados pelos algoritmos da FIRMINA
Empreendimentos Classificados = quantitativo de empreendimentos efetivamente classificados pelos algoritmos da FIRMINA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Mineiro, Relatório Anual de Lavra, Cadastro Nacional de Comércio de Diamantes, Sistema de Arrecadação, Sistema de Gestão Integrada de Barragens de Rejeito.

Forma de Disponibilização do Indicador:

indicador será publicado no site da ANM, mas a URL ainda não foi criada/disponibilizada.

Procedimento de Cálculo:

Faz-se um recorte do quantitativo de empreendimentos aptos a realizar a lavra e comercialização de bens minerais;
Os algoritmos de verificação da conformidade são executados para uma parcela desse total e faz-se a classificação de risco;
O indicador apresenta o % de empreendimentos classificados em relação ao total de possíveis alvos.

Limitações:

Indicador é calculado anualmente, após o período de entrega do RAL, de modo a se obter os dados mais recentes de produção e comercialização, que serão utilizados em conjunto com outras bases para execução dos algoritmos.
A entrega do RAL se encerra em 31/03 e o período até junho visa garantir a integridade e confiabilidade das informações que serão utilizadas nos algoritmos de ciência de dados.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06NS - Avançar no desenvolvimento da Plataforma de Fiscalização Responsiva - FIRMINA

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 45 **2026:** 55 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 45 **2026:** 55 **2027:** 60

Entrega: 2011 - Elaboração de estudo de melhores práticas na cobertura internacionais no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos ambientais associados à mineração realizado.

Descrição: Estudo de melhores práticas na cobertura internacionais no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos ambientais associados à mineração realizado.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11338 - Estudo de melhores práticas na cobertura internacionais no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos ambientais associados à mineração realizado

Sigla: -

Unidade de Medida: % de execução física

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Realização de estudo de melhores práticas na cobertura internacionais no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos ambientais associados à mineração

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum^{An}$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório de An
A = número de estudos concluídos
n= número de estudos previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

% de execução das atividades do estudo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06NP - Avançar no desenvolvimento dos estudos de melhores práticas na cobertura internacionais no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos avançar no desenvolvimento dos estudos de melhores práticas na cobertura internacionais no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos ambientais associados à mineração realizado

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

Descrição: Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8837 - Número de empresas do setor com "selo ESG"

Sigla: -

Unidade de Medida: Empresas certificadas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Número de empresas do setor mineral com certificação que atesta a internalização de práticas sociais, ambientais e de governança em seus processos/operações.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

A = número de empresas certificadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral/Ministério de Minas e Energia

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins e relatórios de gestão disponibilizados no site www.mme.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Coleta na de dados de empresas certificadas com selo de práticas socioambientais responsáveis.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0708 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entregas

Entrega: 0606 - Sistema de certificação ESG para empresas do setor mineral brasileiro criado e implementado.

Descrição: Implantação de sistema de informação para o Sistema de certificação ESG para empresas do setor mineral brasileiro criado e implementado.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9533 - Sistema de certificação ESG implementado

Sigla: -

Unidade de Medida: % de execução física

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Trata-se da criação de um sistema para a certificação das empresas do setor mineral brasileiro que ateste a adoção de boas práticas de governança e socioambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução das atividades para implementação do Sistema de Certificação ESG

Variáveis de Cálculo:

A = sistema implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação - SNGM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins do setor e relatórios de gestão

Procedimento de Cálculo:

acompanhamento da execução e verificação do nível de implementação. A conclusão da implementação consiste na entrega em si.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 070A - Avançar na implementação do Sistema de certificação ESG

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 0

Entrega: 0622 - Estudos para assegurar adequado fechamento de mina

Descrição: Realização de estudos para desenho de estratégia visando assegurar o adequado fechamento de mina.A entrega compreende a realização de um conjunto de estudos, a saber:
- Estudo de Seguro ambiental
- Estudo de Condicionantes de outorga
- Revisão dos marcos normativos relacionados a questão dos passivos da mineração

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9564 - Estudos para o adequado fechamento de minas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: A entrega compreende a realização de um conjunto de estudos, a saber:
- Estudo de Seguro ambiental
- Estudo de Condicionantes de outorga
- Revisão dos marcos normativos relacionados a questão dos passivos da mineração

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Monitoramento do cronograma de execução dos estudos e somatório do número de estudos concluídos na data de apuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A entrega compreende a realização de um conjunto de estudos, a saber:
- Estudo de Seguro ambiental
- Estudo de Condicionantes de outorga
- Revisão dos marcos normativos relacionados a questão dos passivos da mineração

Meta: 06NW - Desenvolver estudos para desenho da estratégia visando assegurar o adequado fechamento de mina

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** - **2027:** 3

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2014 - Plano de fechamento de mina fiscalizados

Descrição: Plano de fechamento de mina fiscalizados

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11340 - Taxa de planos de fechamento de minas fiscalizados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Necessidade em se gerenciar o planejamento e a execução das análises técnicas referentes aos Planos de Fechamentos de Minas – PFM (Resolução ANM nº 68 de 30 de abril de 2021), permitindo assim, garantir o devido fechamento das atividades de lavra, e o devido retorno do uso da área lavrada à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: No semestre anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados serão divulgados de forma semestral, nos primeiros dois anos, e após esse período, trimestralmente.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (%PFM Analisados) ÷ (%PFM Entregues)

Variáveis de Cálculo:

Planos de Fechamentos de Minas – PFM Analisados
Planos de Fechamentos de Minas – PFM Entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

o percentual de PFM Analisados será dividido pelo número de PFM Entregues.

Limitações:

Falta de sistema e uma estrutura adequada com profissionais exclusivos para a análise e tratamento dos dados sobre o Fechamento de Mina.

Notas Explicativas:

Há um Grupo de Trabalho para o Fechamento de Mina, ainda em discussão, com sugestões da Superintendência de Fiscalização e Superintendência de Outorga, assim como a PFE, que já se pronunciou. Essas alterações podem comprometer as devidas análises no decorrer dos anos.

Meta: 06NY - Planos de fechamento de mina fiscalizados

Meta prevista para: **2024:** 0,05 **2025:** 0,08 **2026:** 0,09 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 0,05 **2025:** 0,08 **2026:** 0,09 **2027:** -

Objetivo Específico: 0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Descrição: Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8838 - Índice de atratividade de Investimento

Sigla: IAI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O Índice de Atratividade de Investimento - IAI tem por objeto mensurar os esforços da administração federal na atração de investimentos para o setor mineral brasileiro.

O IAI avalia o resultado das entregas do Objetivo Específico 3 com foco na gestão dos títulos minerários para a concessão de lavra e oferta de áreas em disponibilidade para pesquisa e produção mineral, e, também, o aumento do conhecimento geológico, considerando o mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, o levantamento geoquímico prospectivo e o levantamento aerogeofísico.

As metas adotadas refletem, no caso da gestão de outorgas e disponibilidade de áreas, a expectativa da ANM considerando os esforços na melhoria da infraestrutura tecnológica e a experiência acumulada na execução do PPA 2020-2023.

Em relação ao aumento do conhecimento geológico, foi considerando o planejamento estratégico da CPRM para o período do PPA 2024-2027.

O IAI é composto por um conjunto de indicadores para aferição da gestão de outorgas e disponibilidade de áreas e aferir a realização de estudos geológicos.

Metas para o período:

INDICADOR	2024	2025	2026	2027
1 - Automatização das outorgas de títulos minerários (%)				
2 - Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa (em dias)				
3 - Disponibilização de áreas em Oferta Pública (% de áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas)				
4 - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado (km2)				
5 - Levantamentos geoquímicos prospectivos realizados. (km2)				
6 - Levantamentos aerogeofísicos realizados. (km2)				

Para fins de estruturação do IAI, foram definidos pesos para cada indicador, de acordo com a sua relevância na gestão dos recursos minerais e aumento do conhecimento geológico do território, conforme abaixo:

INDICADOR	MELHOR	PESO
1 - Automatização das outorgas de títulos minerários (%)		20%
2 - Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa (em dias)		20%
3 - Disponibilização de áreas em Oferta Pública (% de áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas)		15%
4 - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado (km2)		15%
5 - Levantamentos geoquímicos prospectivos realizados. (km2)		15%
6 - Levantamentos aerogeofísicos realizados. (km2)		15%

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do primeiro bimestre de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

1 - Automatização das outorgas de títulos minerários;
2 - Redução do tempo de análise dos requerimentos de lavra;
3 - Disponibilização de áreas em Oferta Pública;
4 - Mapeamento geológico sistemático;
5 - Levantamento geoquímico prospectivo;
6 - Levantamento aerogeofísico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretária de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Agência Nacional de Mineração e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação na SGM

Procedimento de Cálculo:

Somatório da pontuação individual de cada indicador, pela relação entre o resultado alcançado em relação à meta prevista, de acordo com seu peso específico
A cada entrega será atribuída nota conforme desempenho em relação à meta definida para o ano. As notas registradas para as entregas serão ponderadas para fins de cálculo do índice. O peso atribuído terá relação com seu impacto para o aumento da atratividade.

IAI\ =\frac{Automatização das outorgas de títulos minerários\ Realizada}{Automatização das outorgas de títulos minerários\ \Prevista}\times 0,2\+\frac{Redução do tempo de análise dos requerimentos de lavra\ Realizada}{Redução do tempo de análise dos requerimentos de lavra \Prevista}\times 0,2\ +\frac{Disponibilização de áreas em Oferta Pública \ Realizadoa}{Disponibilização de áreas em Oferta Pública \Prevista}\times 0,15\+\frac\{Mapeamento geológico sistemático\Realizado{Mapeamento geológico sistemático\Previsto}\times 0,15\ +\frac{Levantamento geoquímico prospectivo\ realizado}{Levantamento geoquímicos prospectivo\ previsto}\times 0,15\ +\frac{Levantamento aerogeofísicos Realizado}{Levantamento aerogeofísico\ \Previsto}\times 0,15

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para efeitos de apuração do resultado dos indicadores e das metas, procurou-se manter a mesma métrica adotada nos diferentes planejamentos estratégicos, aplicando-se, no caso de IAI um modelo que pudesse refletir, também, o grau de maturidade dos órgãos envolvidos na gestão do Programa do PPA, considerando as mudanças introduzidas na versão atual do PPA.

Meta: 06SB - Melhorar o Índice de Atratividade de Investimento

Meta prevista para: **2024:** 0,8 **2025:** 0,8 **2026:** 0,8 **2027:** 0,8

Entregas

Entrega: 0660 - Outorgas de títulos requerimentos de pesquisa automatizadas.

Descrição: Outorgas de títulos requerimentos de pesquisa automatizadas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9603 - Elevar a automatização dos processos de outorga de títulos minerários dos sistemas existentes

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Esse índice reflete a análise automatizada de requerimentos de outorga de títulos minerários, com aumento gradativo dos processos que entram e são decididos dentro dos sistemas existentes na ANM.

O primeiro ano representa a manutenção do índice em 24%, apenas com o sistema REPEM em produção.

O segundo ano representa o acréscimo para 40% com o desenvolvimento do novo SIGÁreas para automatização de análise do direito de prioridade e ligação do REPEM aos processos oriundos do SOPLE, em procedimento de disponibilidade.
O aporte do novo SIGÁreas representa avanço para todos os futuros sistemas de automação de análise de requerimentos de títulos minerários, pois têm potencial para automatizar a análise do direito de prioridade com a retirada de interferência no momento do requerimento.

O terceiro ano vai para 45% com a entrada em produção de pelo menos 1 dos novos sistemas, RELIC ou REPLG.

O quarto ano vai para 50%, porque existe a possibilidade de os três sistemas estarem em produção, com a análise automática dos requerimentos de licenciamento (RELIC) e permissão de lavra garimpeira (REPLG), mas que ainda não tiveram seu desenvolvimento iniciado.

O Sistema RELAV está previsto para ser desenvolvido e poderá entrar em atividade em 2027, mas depende do cumprimento da agenda regulatória e de aporte financeiro, representa uma grande economia de tempo e aumento da eficiência do trabalho, considerando que as análises dos PAEs consomem muito tempo técnico da equipa da Outorga e ainda gera dados estruturados para alimentar os sistemas da Fiscalização.

Sempre que um sistema novo entra em produção, o índice começa baixo e pode comprometer a manutenção da meta. O desenvolvimento de todos os sistemas continuará ativo em busca do aumento do índice de automação.

Reflete diretamente no aumento da eficiência do gasto de tempo dos técnicos da outorga, os quais serão direcionados para os requerimentos com análise mais complexa e que apresentam maior risco operacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $[(DREPEM + DRELIC + DREPLG + DRELAV)x100] \div (PREPEM + PRELIC + PREPLG + PRELAV)$

Variáveis de Cálculo:

DREPEM - Quantidade dos requerimentos de pesquisa decididos integralmente no REPEM
DRELIC - Quantidade dos requerimentos de pesquisa decididos integralmente no RELIC
DREPLG - Quantidade dos requerimentos de pesquisa decididos integralmente no REPLG
DRELAV - Quantidade dos requerimentos de pesquisa decididos integralmente no RELAV
PREPEM - Quantidade dos requerimentos de pesquisa protocolizados no REPEM
PRELIC - Quantidade dos requerimentos de pesquisa protocolizados no RELIC
PREPLG - Quantidade dos requerimentos de pesquisa protocolizados no REPLG
PRELAV - Quantidade dos requerimentos de pesquisa protocolizados no RELAV

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

painéis de gestão do REPEM, RELIC, REPLG e RELAV;

Definições:
REPEM = Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral
RELIC = Requerimento Eletrônico de Licenciamento
REPLG = Requerimento Eletrônico de Permissão de Lavra Garimpeira
RELAV = Requerimento Eletrônico de Requerimento de Concessão de Lavra.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa, pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Acessar painel de gestão de REPEM. Será feita evolutiva para disponibilizar os dados do REPEM para o público externo. A proposta será a mesma para todos os outros módulos desenvolvidos dentro do grande sistema da Outorga.

Limitações:

a implementação depende do desenvolvimento de sistemas, novo SIG-Áreas, Integração do REPEM com o SOPLE, Desenvolvimento de sistemas de Licenciamento e Permissão de Lavra Garimpeira.

Notas Explicativas:

O índice poderá ser modificado para incorporar o desenvolvimento dos sistemas de Requerimentos de Licenciamento e Permissão de Lavra garimpeira e Concessão de Lavra, mas para isso haverá a necessidade de reforço no orçamento da ANM. O REPEM continuará o desenvolvimento para incorporar o novo SIGÁreas e trará benefícios também para os outros regimes.

Meta: 070B - Taxa de análise automatizada dos processos de outorga de títulos minerários dos sistemas existentes

Meta prevista para: **2024:** 24 **2025:** 40 **2026:** 45 **2027:** 47

Entrega: 0687 - Áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas.

Descrição: Áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9614 - Percentual de Áreas Nominadas em Disponibilidade

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: O indicador do percentual de áreas NOMINADAS, aptas para a disponibilidade, em relação ao total de áreas no edital no período evidencia o quanto a ANM está atendendo aos interesses do setor mineral dentro do universo de áreas do edital da Nova Disponibilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Constante no Portal SOPLE

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\sum \text{numerodeareasNOMINADAS}}{\sum \text{numerodeareasemeditaldedisponibilidade(nadatadaaberturadaOfertaPública)}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

número de áreas NOMINADAS
número de áreas em edital de disponibilidade (na data da abertura da Oferta Pública)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Áreas da Rodada no Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) Resultados da Rodada da Agência Nacional de Mineração - ANM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal SOPLE - Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade - sople.anm.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o Portal SOPLE em sople.anm.gov.br
Passo 2: Acessar os Resultados das Rodadas do ano em referência que se deseja calcular o indicador;
Passo 3: Exportar as planilhas das áreas das Rodadas;
Passo 4: Somar as áreas Nominadas das Rodadas no período e Dividir pelo Total de áreas em Rodadas.

Limitações:

Existe a previsão de duas rodadas de disponibilidade por ano, cada uma com uma média de 4500 áreas por rodada de disponibilidade. Assim, o indicador pode sofrer alteração em função dos cronogramas das rodadas publicado no início de cada ano pela ANM. Outra limitação deste indicador é que ele depende da participação popular para indicar áreas de seu interesse. Assim, pode ocorrer períodos em que exista baixos valores de áreas nominadas.

Notas Explicativas:

A Nominação de áreas é um processo de participação popular criado pela ANM para permitir que o setor mineral demonstre interesse em áreas que estejam nas bases da ANM. As Áreas Nominadas são priorizadas na Análise de aptidão e depuração para que se possa verificar a viabilidade do processo entrar em edital de disponibilidade.
O objetivo relacionado é o "Índice de Atratividade do Setor Mineral". Com o aumento do percentual de áreas Nominadas em Rodadas de disponibilidade a atratividade pode ser afetada diretamente, pois é um indicativo do interesse do setor mineral sendo atendido, tornando o setor mineral atrativo.

Meta: 070D - Elevar o número de áreas de pesquisa e produção mineral ofertada

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Entrega: 0705 - Áreas com potencial geoeconômico avaliadas quanto a seus recursos minerais.

Descrição: Áreas com potencial geoeconômico avaliadas quanto a seus recursos minerais.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9628 - Número de áreas com potencial geoeconômico avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Detalhar e avaliar áreas com potencial com vistas a aumentar a atratividade e a competitividade do setor mineral brasileiro, auxiliando no desenvolvimento de metodologias para definição dos minerais críticos e estratégicos do país, entre outras políticas públicas relacionadas, junto a SGM e ao Conselho Nacional de Mineração - CNM. Ainda relacionado está o modelamento e o desenvolvimento de plataforma integrada de dados minerais.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/12 do ano corrente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum IMpd$

Variáveis de Cálculo:

IM– Áreas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO0006 Inteligência Mineral da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

É uma base de dados a ser utilizada em estudos de Economia Mineral.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como informes minerais

Meta: 06OB - Ampliar o número de áreas com potencial geoeconômico avaliadas

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 0738 - Províncias e distritos minerais avaliados quanto ao seu potencial mineral

Descrição: Províncias e distritos minerais avaliados quanto ao seu potencial mineral

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9665 - Número de áreas avaliadas avaliados quanto ao seu potencial mineral

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 37

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Identificação de áreas favoráveis e seleção de eventuais alvos para prospecção mineral, visando estimular a pesquisa e a produção mineral brasileira, tendo em vista que, embora sejam responsáveis pela maior parte do valor da produção mineral brasileira, muitas das Províncias Minerais Brasileiras ainda não possuem nível de conhecimento homogêneo em toda sua extensão. Os levantamentos e estudos sistemáticos tem como meta permitir a definição de blocos futuros para prospecção. Além disso, pretende-se definir a mesma abordagem nas áreas potenciais, fora do âmbito das Províncias Minerais conhecidas, buscando expandir as fronteiras exploratórias brasileiras. As atividades têm por objetivo integrar as informações de geologia, geofísica, geoquímica, controles estruturais, tectônicos e ocorrências minerais, dentro do conceito de Sistemas Minerais e Footprints Regionais, com a finalidade de produzir mapas de recursos minerais e de favorabilidade e informes de recursos minerais e potencial mineral. Essa entrega no PPA (2020-2023) constou no PO0002 da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil: com 11(2020), 10 (2021), 5(2022), 11(2023) estudos entregues.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{PMpd}$

Variáveis de Cálculo:

PM– Áreas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO0002 da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil

Limitações:

O indicador é base para exploração e descoberta de novas minas, marca o início do ciclo de mineração.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 070F - Ampliar o número de áreas avaliadas avaliados quanto ao seu potencial mineral

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 0746 - Áreas cujos direitos minerários pertencem ao CPRM-SGB reavaliadas e valoradas economicamente para fins de oferta pública.

Descrição: Áreas cujos direitos minerários pertencem ao SGB-CPRM reavaliadas e valoradas economicamente para fins de oferta pública.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9673 - Áreas reavaliadas e valoradas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área reavaliada e valorada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Reavaliação e valoração, para licitação e pesquisa complementar pós-leilão, das áreas de titularidade da CPRM, com o objetivo de estimular a produção mineral brasileira. O Patrimônio Mineral da CPRM consiste nos direitos minerários da empresa que requerem uma atualização e organização das informações com vistas à valoração, licitação e posterior gestão dos ativos. Serão criadas ou otimizadas bases de dados e efetuada a modelagem geométrica e a avaliação econômica destes depósitos, com posterior avaliação socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30 de dezembro do ano corrente.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum RV - Áreas reavaliadas + valoradas$

Variáveis de Cálculo:

RV– Áreas reavaliadas+valoradas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Número de áreas reavaliadas+valoradas pactuadas na Meta (PO0001 – Gestão de Ativos Minerais da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

O indicador disponibilizado não garante a licitação da área reavaliada

Notas Explicativas:

As áreas reavaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de relatórios e informes minerais.

Meta: 06OE - Ampliar o número de áreas cujos direitos minerários pertencem à CPRM reavaliadas e valoradas economicamente para fins de oferta pública

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 0751 - Levantamentos Geológicos Sistemáticos (PAC)

Descrição: Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 54.935.000

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9688 - Área mapeada (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Mapeada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Atende ao Plano Nacional de Mineração no quesito avanço do conhecimento geológico do território brasileiro. Estão vinculados projetos que têm entre seus objetivos principais a realização de cartografia geológica sistemática (avançar com a mesma em todo o território Brasileiro) em escalas de Trabalho >=1:250K, preferencialmente em 1:100K, nos seguintes contextos: 1) Províncias minerais com conhecimento geológico incompatível com a importância econômica; 2) Áreas com elevado potencial para descoberta de novos depósitos minerais; 3) Novas fronteiras do conhecimento geológico. Os projetos serão realizados em áreas de escudo cristalino e bacias sedimentares. A cartografia geológica será realizada segundo os procedimentos metodológicos do Serviço Geológico do Brasil, onde é prevista a integração de informações obtidas em diversas fontes (ex. da interpretação de dados geofísicos e de imagens de sensoriamento remoto, de levantamentos geológicos e geoquímicos de campo, de análises laboratoriais, etc), somadas com informações oriundas de trabalhos prévios, com objetivo de disponibilizar produtos que representem o estado da arte do conhecimento geológico. Prevê a realização de levantamentos geológicos sistemáticos com metas específicas para território amazônico e não amazônico, e também com demandas dos diversos setores beneficiados (setor produtivo, academia, gestores públicos, etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Mapas disponibilizados em 30/12

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum KM - Somadaáreaem Km2pd$

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área mapeada em Km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Área total mapeada em Km2 seguindo a quadrícula cartográfica da escala de trabalho

Limitações:

Mapeamento geológico básico para o desenvolvimento econômico e novas descobertas minerais, pela escala de trabalho há uma lacuna de informação em Km2 de acordo com a escala referencial, no caso de 1:100K é de 1 Km2.

Notas Explicativas:

Para cada área mapeada (quadricula) serão entregues quatro produtos que são mapa, base de dados, SIG e nota explicativa.

Meta: 06OG - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado. medido em km2

Meta prevista para: **2024:** 99.000 **2025:** 240.000 **2026:** 379.000 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *quilômetro quadrado*

Meta prevista para: **2024:** 99.000 **2025:** 240.000 **2026:** 379.000 **2027:** -

Entrega: 0761 - Mapeamento geológico de integração regional realizado.

Descrição: Mapeamento geológico de integração regional realizado.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9694 - Número de mapas produzidos

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Mapeada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A integração geológica e geofísica (anteriormente Integração regional) será realizada em áreas extensas, definidas por limites territoriais (ex. Brasil e estados da federação), por limites de grandes objetos geológicos (Ex. Cráton Amazônico, Província Carajás, Província Borborema, Quadrilátero ferrífero). Nos projetos vinculados a este Plano Orçamentário para o PPA 2024-2027 a integração geológica regional será realizada sob os seguintes aspectos: 1) Como ação prioritária de projetos, como nos casos daqueles em que o objetivo maior é a produção de mapas de integração geológica (ex. projetos Mapas Geológicos Estaduais, Municipais); 2) Como ação complementar de projetos, a exemplo de projetos desenvolvidos em objetos geológicos/regiões (ex. Província Carajás) e outros objetivos diversos.3) Integração geológica geofísica, como a produção de, por exemplo, Informes de Geofísica Aplicada, Atlas geofísicos e Cartas de Anomalias Geofísicas. Os produtos serão fruto da análise integrada de dados e informações geológicas de diversas naturezas (estruturais, geoquímicos, geocronológicos, metalogenéticos, geofísicos, etc.), oriundos de fontes diversas (CPRM, relatórios de pesquisa, trabalhos acadêmicos, artigos técnico-científicos, etc.), e representarão o estado da arte do conhecimento geológico, subsidiando a pesquisa mineral, os estudos acadêmicos e de geodiversidade, e as ações de gestão territorial e ocupação do meio físico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30/12 do ano corrente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

IR– Soma do número de Mapas de integração geológica
pd - Produção do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

: www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Soma dos mapas de integração geológica publicados

Limitações:

Os mapas de integração geológica possuem lacunas de trabalhos in locu e não substituem mapas geológicos sistemáticos, no entanto atendem demandas de limites geográficos conhecidos, tais como os mapas geológicos estaduais.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06OL - Ampliar o número de Mapas Produzidos

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** -

Entrega: 0763 - Levantamentos geoquímicos (PAC)

Descrição: Levantamentos geoquímicos prospectivos realizados

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9704 - Levantamento Geoquímico Realizado (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Realização de levantamento geoquímico prospectivos através da coleta de amostras em sedimentos de corrente, concentrados de minerais pesados, solos e águas de drenagem, objetivando definir indicadores de áreas potencialmente favoráveis a concentrações minerais. Execução de trabalhos de campo para coleta de amostras de sedimento de fundo de rios e lagos, concentrados de minerais pesados (água, solo), análises de 70 elementos químicos mais e medidas no local do pH, temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade, bem como a interpretação dos resultados analíticos. Com o objetivo de gerar informações da constituição química do substrato rochoso, da cobertura de solos e das águas superficiais e subterrâneas, visando subsidiar os levantamentos geológicos, estudos de avaliação de recursos minerais, argilominerais e hidro químicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Áreas Levantadas até 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KM = \sum$ Somadaáreaem Km2

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada em Km2 seguindo a quadrícula cartográfica da escala de trabalho

Limitações:

Há uma lacuna de informação de Km2 de acordo com a escala referencial, no caso de 1:100K é de 1 Km2.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06RO - Ampliar o número de levantamentos geoquímicos (km2)

Meta prevista para: **2024:** 88.500 **2025:** 177.000 **2026:** 265.500 **2027:** 354.000

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *quilômetro quadrado*

Meta prevista para: **2024:** 88.500 **2025:** 177.000 **2026:** 265.500 **2027:** -

Entrega: 0768 - Levantamentos aerogeofísicos (PAC)

Descrição: Levantamentos aerogeofísicos realizados.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 146.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9716 - Área levantada por aerogeofísica (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Levantamentos aerogeofísicos pelos métodos magnético, radiométrico, eletromagnético e gravimétrico, a serem realizados em áreas de maior potencial para novas descobertas minerais e/ou em áreas de conhecimento geológico imaturo. Seu histórico é vinculado a Ação 4872 - Levantamentos Aerogeofísicos que foi agrupada por diretrizes orçamentárias à Ação 213Y como plano Orçamentário de Levantamentos Geológicos. Tem por base legal: CF/88, arts. 20, inciso IX, e 21, incisos XV e XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, 20-06-1995. Prevê a retomada de levantamentos aerogeofísicos, cuja relevância está amparada nos objetivos principais:
1) Dados aerogeofísicos despertam interesse para novas áreas, sendo decisivos para fomentar investimentos do setor mineral;
2) Subsidiam os estudos que visam o entendimento dos condicionantes geológicos dos depósitos minerais, e portanto, a definição de áreas de mais
elevado potencial para pesquisa mineral;
3) Promovem o avanço do conhecimento geológico do território brasileiro, uma vez que a integração geológico-geofísica é fundamental para cartografia
geológica; 4) Subsidiam a pesquisa hidrogeológica, especialmente na região semiárido brasileiro, além de projetos relacionados à área de risco geológico.
Os aerolevantamentos serão realizados em áreas de escudo cristalino e bacias sedimentares, utilizando diferentes métodos de aquisição (magnetométrico, radiométrico, gravimétrico, eletromagnético), a serem definidos em função do interesse geológico específico da área a ser levantada.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ KM - Somadasareasem Km

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada considerando as linhas de voo (total em Km2)

Limitações:

Os dados aerogeofísicos necessitam do cruzamento de outros dados geológicos para indicação do potencial mineral e fomento de desenvolvimento econômico

Notas Explicativas:

-

Meta: 06RQ - Ampliar o número de levantamentos aerogeofísicos (km2)

Meta prevista para: **2024:** 35.000 **2025:** 70.000 **2026:** 105.000 **2027:** 140.000

Entrega: 1068 - Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas

Descrição: Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10089 - Número de itens de acervo de materiais geológicos informações geocientíficas preservados/disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Disponibilizar acervos geocientíficos das Redes de Litotecas, Museu de Ciencias da Terra e Rede de Bibliotecas, visando fomentar a pesquisa, o conhecimento e a atratividade de investimentos no setor mineral. Os acervos compreendem materiais geológicos (testemunhos de sondagem, amostras de rocha e sedimentos, alíquotas geoquímicas),disponibilizados na Rede de Litotecas; amostras de minerais e rochas, meteoritos, fósseis, e acervo bibliográfico e documentalsob a guarda do Museu de Ciências da Terra; acervo bibliográfico e documental catalogados na Rede de Biblioteca em meio físico e digital, por meio da Biblioteca Virtual, Catálogo Online e Repositório Institucional de Geociências - RIGeo.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum AD\text{-}Acervodisponibilizado$

Variáveis de Cálculo:

AD– Acervo disponibilizado
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia de Pesquisa Mineral - CPRM - Base de dados interna organizada em planilha eletrônica ou sistema digital.

Forma de Disponibilização do Indicador:

acervos públicos (produtos publicados, amostras, coleções (fosseis, rochas, minerais, meteoritos, testemunhos), alíquotas de analises e documentos internos.

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de itens preservados e disponibilizados nos acervos da Rede de Litotecas, MCTer e Rede de Bibliotecas, Pactuadas nas Meta da Ação 2B51 – Gestão e Disseminação de Conhecimento Geocientífico, nos Planos Orçamentários 0004, 0007 e 0008.

Limitações:

Trata-se de apuração a partir de base de dados sujeita a inconsistências resultantes da alimentação de informações.

Notas Explicativas:

A ampliação de itens de acervos disponibilizados depende diretamente do orçamento destinado, visto o grande passivo pendente de identificação, inventariação e catalogação.

Meta: 070J - Ampliar o número de itens de acervo de materiais geológicos informações geocientíficas preservados/disponibilizados

Meta prevista para: **2024:** 1.261.309 **2025:** 1.327.359 **2026:** 1.393.409 **2027:** 1.459.459

Entrega: 1104 - Análises para atestar características dos recursos minerais e hídricos

Descrição: Análises para atestar características dos recursos minerais e hídricos

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10113 - Número de análises de recursos minerais e hídricos realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: -

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Execução de análises minerais em apoio aos projetos finalísticos do SGB/CPRM e clientes externos, em atendimento à Portaria SEI nº 819, de 3 de dezembro de 2018, da Agência Nacional de Mineração - ANM. A Portaria estabelece que o Laboratório de Análises Minerais - LAMIN é o laboratório oficial para realização dos estudos in loco e análises laboratoriais para classificação, autorização e fiscalização de lavra de fontes hidrominerais no Brasil.
A capacidade laboratorial está organizada na Rede LAMIN, composta por quatro Laboratórios Analíticos no Rio de Janeiro, São Paulo, Manaus e Caeté (MG), dois Laboratórios de Hidroquímica, em Porto Alegre e Recife, e doze Laboratórios de Preparação de Amostras distribuídos nas diversas unidades do SGB/CPRM, em todas as regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Os resultados das análises são disponibilizadas a medida que são realizadas.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum AR - Análises\ realizadas$

Variáveis de Cálculo:

AR– Análises realizadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna organizada no GLPI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Envio de laudos via Sistema Eletrônico de Informação –SEI e entrega de amostras preparadas registradas em fichas de requisição de análises (documentos internos).

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de Análises realizadas Pactuadas na Meta da Ação 2B53 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

Trata-se de apuração a partir de base de dados sujeita a inconsistências resultantes da alimentação de informações.

Notas Explicativas:

As análises são realizadas em atendimento a demandas apresentadas por terceiros, seja projetos do SGB-CPRM como de detentores de processos de requerimento de pesquisa e de lavra de água mineral (renovação de outorga de lavra)..

Meta: 06RW - Ampliar o número de análises de recursos minerais e hídricos realizadas

Meta prevista para: **2024:** 140.000 **2025:** 140.000 **2026:** 140.000 **2027:** 140.000

Entrega: 3269 - Licitações de Ativos minerais -SGB/CPRM

Descrição: Projetos que realizam a reavaliação e valoração dos ativos minerais da CPRM de caulim, niquel , agrominerais, fosfato, diamante, ouro e turfas para licitações estimulando a extração destes minerais no Brasil. Carteira de projetos do PPI.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SGM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 4.058.000

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12552 - Número de Blocos para Licitação

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Blocos para licitação de projetos que realizaram a reavaliação e valoração dos ativos minerais da CPRM cuja carteira envolve caulim, níquel, agrominerais, fosfato, diamante, ouro e turfas para licitações estimulando a extração destes minerais no Brasil. Carteira de projetos do PPI.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

RV– Áreas reavaliadas+valoradas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas/blocos Licitados pactuados na Meta (PO0001 – Gestão de Ativos Minerais da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

O indicador disponibilizado não garante a licitação da área reavaliada.

Notas Explicativas:

As áreas reavaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de relatórios e informes minerais.

Meta: 07RC - Ampliar o número de blocos licitados

Meta prevista para: 2024: 6 2025: - 2026: - 2027: -

Entrega: 3270 - Minerais e rochas industriais

Descrição: Os projetos visam a avaliação de áreas potenciais materias necessários a contrução civil, saneamento básico e indústria. São eles: calcários, titânio, argilas especiais, areia para construção civil e indústria, caulim, gesso, rochas ornamentais, gemas dentre outros. Base Legal: Lei 14026/2020.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SGM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.880.000

Execução Física Acumulada até 2023: 14

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12553 - Número de áreas avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Identificação de áreas favoráveis e seleção de eventuais alvos para prospecção mineral, visando estimular a pesquisa e a produção de minerais industriais no país. Os projetos visam a avaliação de áreas potenciais de materiais necessários a construção civil, saneamento básico e indústria. São eles: calcários, titânio, argilas especiais, areia para construção civil e indústria, caulim, gesso, rochas ornamentais, gemas dentre outros. Base Legal: Lei 14026/2020.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum PMI_{pd}$

Variáveis de Cálculo:

PMI– Áreas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas para minerais e rochas pactuadas na Meta (PO0004 da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, atlas, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta: 07RB - Ampliar o número de áreas avaliadas para minerais industriais

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Objetivo Específico: 0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética

Descrição: Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8843 - Percentual das reservas de minerais para a transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: % de aumento reservas de minerais para a transição energética
[(Soma das reservas pretendidas de lítio, terras raras, níquel, cobre nióbio, alumínio, grafita, manganês, vanádio, silício e cobalto em toneladas/soma das reservas pretendidas de lítio, terras raras, níquel, cobre nióbio, alumínio, grafita, manganês, vanádio, silício e cobalto em toneladas registradas em dezembro de 2023) - 1]*100

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(RM21 - RM11)/RM11) * PR11 + ... + ((RM2n - RM1n)/RM1n) * PR1n * 100$

Variáveis de Cálculo:

RM21: Reserva do Mineral 1 no ano atual
RM11: Reserva do Mineral 1 no ano de referência
RM2
n: Reserva do Mineral “n” no ano atual
RM1n: Reserva do Mineral “n” no ano anterior/de referência
PR11: Participação na reserva do mineral 1 na reserva total de minerais no ano de referência
PR1n: Participação na reserva do mineral n na reserva total de minerais no ano de referência
n: Quantidade de minerais considerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

[(Soma das reservas pretendidas de lítio, terras raras, níquel, cobre nióbio, alumínio, grafita, manganês, vanádio, silício e cobalto em toneladas/soma das reservas pretendidas de lítio, terras raras, níquel, cobre nióbio, alumínio, grafita, manganês, vanádio, silício e cobalto em toneladas registradas em dezembro de 2023) - 1]*100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06S5 - Ampliar o percentual das reservas de minerais para a transição energética

Meta prevista para: **2024:** 1,25 **2025:** 2,5 **2026:** 3,75 **2027:** 1,25

Entregas

Entrega: 0793 - Áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas.

Descrição: Áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 22.840.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9737 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Número de processos minerários em rodadas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Detalha e avalia áreas com potencial prospectivo (favorabilidade de exploração) para commodities consideradas críticas e estratégicas para a transição energética e a economia de baixo carbono. Envolve a pesquisa de áreas favoráveis à exploração de minerais componentes necessários à transição energética visando a produção de energia limpa, tais como os minerais de cobre, lítio, cobalto, ETR, grafita, vanádio, níquel, com forte dependência da indústria tecnológica e dos novos conceitos de mobilidade e energia (críticos).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Av_{-}AreasAvaliadasnoano$

Variáveis de Cálculo:

Av– Areas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO0007 da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

O indicador é base para exploração e descoberta de novas minas, marca o início do ciclo de mineração.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta: 06RY - Ampliar o número de áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas.

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 0936 - Áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas.

Descrição: Áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares (Urânio e Tório) avaliadas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9922 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Estudo, detalhamento e avaliação de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares voltados para apoiar a política energética nacional com foco nas energias limpas. Os projetos desenvolverão pesquisa de áreas com potencialidade de reservas de minerais de U e Th. Está de acordo com os aos itens I a V do Art. 4ª do Estatuto Social do SGB e do seu objetivo estratégico de gerar conhecimento geocientífico e colaborar para o desenvolvimento das atividades do setor mineral e gestão pública. Compõe ação fundamental do Plano Nacional da Mineração PNM 2030 e do PNM 2050 2050. Faz parte daqueles minerais abordados com estratégicos para o Brasil- Decreto Nº 10.657, de 24 de março de 2021

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano fiscal

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Av_{-}AreasAvaliadasnoano$

Variáveis de Cálculo:

Av– Areas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO0008 da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

O indicador é base para exploração e descoberta de novas minas, marca o início do ciclo de mineração.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta: 06RZ - Ampliar o número de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0940 - Áreas para pesquisa e produção de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas.

Descrição: Áreas para pesquisa e produção de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9928 - Áreas disponibilizadas com potencial para transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 241

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O indicador do número de áreas disponibilizadas com potencial para extração de minerais para transição energética demonstra a quantidade de áreas em rodadas da Nova Disponibilidade que contenham uma das substâncias Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Urânio, Quartzo ou Terras raras.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de áreas com potencial para extração de minerais para transição energética

Variáveis de Cálculo:

número de áreas com potencial para extração de minerais para transição energética
Substâncias minerais consideradas: Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Urânio, Quartzo e Terras raras;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados da Rodada no Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) sople.anm.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) sople.anm.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o Portal SOPLE sople.anm.gov.br
Passo 2: Acessar os Resultados das Rodadas do ano em referência;
Passo 3: Exportar a planilha com as áreas da Rodada;
Passo 4: Somar o total de áreas em disponibilidade no período que contenha potencial de extração de uma ou mais das substâncias Minerais para transição energética.

Limitações:

A lista de substâncias adotada para o cálculo do indicador foi exaustiva, sendo as substâncias consideradas: Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Urânio, Quartzo ou Terras raras.

Notas Explicativas:

O índice de referência representa uma pesquisa no Cadastro Mineiro com o total de áreas (processos minerários) na Fase “Apto para a Disponibilidade” com uma das seguintes substâncias utilizadas para transição energética.

áreas = números de processos minerários em rodadas.

O indicador é calculado com base nos processos já depurados e com a análise de aptidão realizada. Está em análise um quantitativo de processos ainda indeterminado, com potencial para irem para a disponibilidade que poderiam se enquadrar neste indicador, alterando o índice de referência.

Meta: 070K - Elevar o número de áreas disponibilizada paras pesquisa e produção de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Objetivo Específico: 0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar

Descrição: Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8847 - % de produção de potássio e fosfato

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Diminuir a dependência externa de minerais para a segurança alimentar com foco nos fertilizantes de fosfato e potássio. Analisar o percentual da produção nacional dos produtos em relação ao consumo total.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: terceiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\{[(PP \div QP) + (PK \div QK)] \div 2\} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PP: Produção nacional de P2O5
QP: Quantidade de entregue ao mercado de P2O5
PK: Produção nacional de K2O
QK: quantidade de entregue ao mercado de K2O

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário Estatístico da ANDA - Associação Nacional para Difusão de Adubos

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://anda.org.br/arquivos/

Procedimento de Cálculo:

Consulta do relatório Anuário Estatístico do Setor de Fertilizantes da Associação Nacional para Difusão de Adubos.
{[(PP / QP) + (PK / QK)] / 2} * 100 %

PP: Produção nacional de P2O5
QP: Quantidade de entregue ao mercado de P2O5
PK: Produção nacional de K2O
QK: quantidade de entregue ao mercado de K2O

Limitações:

Publicação da informação pela citada Associação. Caso não se tenha publicação, deverão ser levantados os dados por outros meios, tais como consulta direta às empresas do setor ou o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Notas Explicativas:

-

Meta: 06S7 - Elevar a produção nacional de potássio e fosfato

Meta prevista para: **2024:** 14,75 **2025:** 16,5 **2026:** 18,25 **2027:** 20

Entregas

Entrega: 0963 - Agrominerais e Remineralizadores (PAC)

Descrição: Áreas com potencial prospectivo para potássio e fosfato e áreas com favorabilidade para remineralizadores avaliadas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 9.560.000

Execução Física Acumulada até 2023: 12

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9955 - Número de áreas com potencial prospectivo e favorabilidade para agrominerais e remineralizadores avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Brasil é um dos grandes produtores agrícolas mundiais, porém é fortemente dependente da importação de insumos minerais agrícolas. Visando reduzir esta vulnerabilidade, serão realizados projetos temáticos para identificação de áreas favoráveis à prospecção destes minerais, principalmente fosfato e potássio. Além disso, serão investigados potenciais materiais remineralizadores de solos, a partir da identificação das unidades agrogeológicas mapeadas mais favoráveis ou de rejeitos da mineração (uso do pó de rocha/rochagem). As entregas deste PO contribuirão para o alcance do objetivo específico: "Ampliar o suprimento de Minerais Insumos Fertilizantes com foco na Segurança Alimentar. Atende aos itens I a V do Art. 4ª do Estatuto Social do SGB e do seu objetivo estratégico de gerar conhecimento geocientífico e colaborar para o desenvolvimento das atividades do setor mineral e gestão pública; compõe ação fundamental do Plano Nacional de Fertilizantes. Faz parte das ações do Plano Nacional de Mineração - PNM 2030 e PNM 2050 (em tramitação). Os minerais de K (potássio) e P (fósforo) fazem parte daqueles definidos no Decreto de Minerais Estratégicos Nº 10.657, de 24 de março de 2021 e também são considerados conceitualmente como minerais críticos para o Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum (APKpd + AREMpd)$

Variáveis de Cálculo:

APK– Areas Avaliadas P (fósforo) e K (potássio)
AREMpd – Áreas com favorabilidade para remineralizadores
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO0003 da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

O indicador é base para exploração e descoberta de novas minas, marca o início do ciclo de mineração.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta: 06S0 - Ampliar o número de áreas com potencial prospectivo para Agrominerais e Remineralizadores

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 0974 - Áreas para pesquisa e produção de insumos minerais para segurança alimentar ofertadas

Descrição: Oferta de áreas para pesquisa e produção de insumos minerais para segurança alimentar

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9971 - Número de áreas disponibilizadas com potencial de extração de minerais com uso para segurança alimentar

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 221

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O indicador de número de áreas disponibilizadas com potencial de extração de minerais para uso em segurança alimentar tais como fertilizantes. Substâncias consideradas: Fosfato; Nitrato de potássio; Nitrato de sódio; Magnésio; Enxofre;

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ áreasprocessosminerárioquestãoeditaldedisponibilidadadatadaaberturadaOfertaPública

Variáveis de Cálculo:

número de áreas em edital de disponibilidade com potencial para extração de substâncias com uso em segurança alimentar
_ Substâncias com uso para segurança alimentar consideradas:
- Fosfato;
- Nitrato de potássio;
- Nitrato de sódio;
- Magnésio;
- Enxofre;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Áreas da Rodada no Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) - sople.anm.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) - sople.anm.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o Portal SOPLE sople.anm.gov.br
Passo 2: Acessar os Resultados das Rodadas no período em referência;
Passo 3: Exportar a planilha com as áreas das Rodadas do período;
Passo 4: Somar o total de áreas disponíveis em todas as rodadas do semestre.

Limitações:

O número de processos aptos para a disponibilidade que contenham uma das substâncias com potencial para segurança alimentar é baixo. Porém, existem muitos processos que podem estar em cenários que levam para a disponibilidade mas que precisam passar por análise e depuração para que possam entrar em edital. A lista de substâncias é exaustiva:
- Fosfato;
- Nitrato de potássio
- Nitrato de sódio
- Magnésio
- Enxofre;

Notas Explicativas:

O número total de áreas com substâncias em uso com potencial energético pode variar. Diretamente no objetivo "Índice de Atratividade do Setor Mineral", pois a rodada pode conter muitas áreas que não sejam de atrativas para o setor mineral. No entanto, o quantitativo de áreas torna áreas que estavam oneradas para livres para que possam ser requeridas a qualquer tempo, reduzindo o passivo processual/burocrático da ANM.

Meta: 070N - Elevar o número de áreas disponibilizadas com potencial de extração de minerais com uso para segurança alimentar

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 55 **2026:** 55 **2027:** 55

Objetivo Específico: 0051 - Melhorar as condições socioeconômicas de municípios mineradores e afetados

Descrição: Melhorar as condições socioeconômicas de municípios mineradores

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8866 - Número de municípios mineradores com melhoria de indicadores sociais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 18/07/2023

Descrição: Os indicadores socioeconômicos compreendem, em geral, uma medida estatística de determinado aspecto social e/ou econômico que visa traduzir ou informar sobre a realidade de um determinado local ou grupo de pessoas, a depender do recorte escolhido para a aferição. Sendo assim, o indicador proposto para o objetivo específico em tela servirá como parâmetro para avaliar a efetividade de políticas públicas direcionadas para municípios mineradores selecionados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte ao ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

A = nota de desempenho do município selecionado
B = nota de desempenho do indicador de empregos formais gerados em relação ao ano anterior
C = nota de desempenho do indicador de esgoto coletado e tratado em relação ao ano anterior
D = nota de desempenho do indicador de mortalidade infantil em relação ao ano anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Novo CAGED, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins da SNGM, disponibilizados no site do MME (www.mme.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Coleta das informações nas bases do Novo CAGED, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento para os municípios selecionados. Preenchimento das informações e base própria da SNGM. Cálculo segundo a fórmula acima indicada.

Empregos formais gerados, esgoto coletado e tratado, crianças fora da escola (6 a 14 anos) e mortalidade infantil.

Sendo a nota de desempenho = 0,75 se indicador superior ao ano anterior; = - 0,25, se indicador inferior ao ano anterior; e = 0, se igual ao ano anterior.

Limitações:

atraso ou não disponibilização dos dados pelas fontes.

Notas Explicativas:

-

Meta: 070O - Número de municípios mineradores com melhoria de indicadores sociais

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entregas

Entrega: 1003 - Adimplência referente ao pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM aumentada.

Descrição: Adimplência referente ao pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM aumentada.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11343 - Índice de adimplência da CFEM

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Tendo em vista que os Órgãos de Controle identificaram um alto índice de inadimplência no recolhimento da CFEM, utilizamos a mesma metodologia adotada para construir o indicador de adimplência da CFEM

Período ou data a que se refere o Indicador: ano seguinte ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano subsequente ao atual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PRCFEM \div PRAPAL \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PRCFEM - Quantidade de processos com recolhimento de CFEM no mês;
PRAPAL - Quantidade de processos ativos passíveis de lavra vigentes no mês.

Os processos passíveis de lavra são os que estiverem na fase de licenciamento somados com os de concessão de lavra, mais os de permissão de lavra garimpeira.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PRCFEM: Relatório de Arrecadação de CFEM Detalhado (https://sistemas.anm.gov.br/ARRECADACAO/INTRA/cfem/relatorios/arrecadacaoDetalhadaCompleta.aspx), ou o sistema que vier a substituí-lo.
PRAPAL: Cadastro Mineiro (https://sistemas.anm.gov.br/SCM/Intra/site/admin/pesquisarProcessos.aspx) com o filtro na "Fase do Processo".

Forma de Disponibilização do Indicador:

Na página da ANM na internet (https://www.gov.br/anm/pt-br)

Procedimento de Cálculo:

Para obter o PRCFEM entre no sistema de Arrecadação e percorra o seguinte caminho:
> Sistema de Arrecadação. > Arrecadação +. > CFEM. > Relatórios. > Arrecadação Detalhada Completa.
Coloque o período de apuração e clique em Gerar Planilha.
Faça os filtros ou uma tabela dinâmica para tirar os processos duplicados e obter a quantidade de processos que recolheram CFEM no mês que será o numerador;
Para obter o PRAPAL entre no Cadastro Mineiro e percorra o seguinte caminho:
> Aba "Consulta". > Pesquisar Processos > Fase do Processo = Licenciamento. > Clique em pesquisar.
No resultado da pesquisa veja o "Total de processos encontrados".
Repita o procedimento acima para as Fases de Lavra Garimpeira e Concessão de Lavra.
Some as três quantidades e terá o denominador da fórmula.
Divida o numerador pelo denominador, multiplique por 100 para obter a porcentagem da adimplência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075X - Elevar o índice de adimplência da CFEM

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 30 **2026:** 35 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 30 **2026:** 35 **2027:** -

Entrega: 1005 - Transparência na aplicação dos recursos da CFEM ampliada.

Descrição: Transparência na aplicação dos recursos da CFEM ampliada.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de MIneração - ANM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11344 - Índice de transparência na aplicação da CFEM

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 18/07/2023

Descrição: Mede a taxa de municípios mineradores que adotam medidas para dar transparência à aplicação dos recursos recebidos a título de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(NECPO \div NERCFEM) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

NECPORT – Número de entes constantes no Portal da Transparência;
NERCFEM – Número entes que totalizam o recebimento de 90% da CFEM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

NECPORT – Portal da Transparência na aplicação da CFEM, página da ANM na Internet - A ser criado;
NERCFEM – Relatório de Arrecadação por UF (https://sistemas.anm.gov.br/ARRECADACAO/INTRA/Cfem/Relatorios/arrecadacaoNovo.aspx), ou o sistema que vier a substituí-lo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Na página da ANM na internet (https://www.gov.br/anm/pt-br). Não existe o portal para divulgação dos dados, mas espera-se que seja criado no decorrer de 2024.

Procedimento de Cálculo:

Para obter o NECPORT verificar no Portal da Transparência na aplicação da CFEM (a ser criado) a quantidade de entes que informaram os dados mínimos exigidos no formulário padrão.

Para obter o NERCFEM entre no sistema de Arrecadação e percorra o seguinte caminho:
> Sistema de Arrecadação. > Arrecadação +. > CFEM. > Relatórios. > Maiores Arrecadadores.
Coloque o período de apuração e clique em Gerar.
Copie os dados para o EXCEL e através de tabela dinâmica ou fórmulas obtenha quantos entes são responsáveis por 90% do recolhimento da CFEM.

Divida o número de entes constantes do Portal da Transparência pelos responsáveis por 90% da CFEM e multiplique por 100 para obter a porcentagem de transparência de aplicação da CFEM.

Limitações:

Falta de estrutura da ANM para desenvolver o Portal da Transparência da CFEM;
Falta de adesão dos municípios.

Notas Explicativas:

-

Meta: 070T - Elevar o índice de transparência na aplicação da CFEM

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 5 **2026:** 10 **2027:** 20

Entrega: 1006 - Parcerias com entes municipais para aprimoramento da gestão e aplicação dos recursos da CFEM implementadas.

Descrição: Parcerias com entes municipais para aprimoramento da gestão e aplicação dos recursos da CFEM implementadas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11345 - Municípios beneficiados pelo aprimoramento da gestão e aplicação dos recursos da CFEM

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 18/07/2023

Descrição: Municípios beneficiados pela realização de parcerias, com o apoio do Governo Federal, voltadas a melhoria da gestão dos recursos recebidos a título de Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais - CFEM, com o objetivo de assegurar o retorno das riquezas para as populações locais na forma desenvolvimento socioeconômico local, com efeito na educação, saúde, segurança, qualidade do meio ambiente, diversificação econômica, etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Municípios beneficiados com parcerias

Variáveis de Cálculo:

A = total de municípios beneficiados com parcerias
n = municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineração

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins da SNGM e relatórios de gestão disponibilizados no site www.mme.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Aferição do número de municípios beneficiados por parcerias firmadas na data de apuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06S8 - Elevar a quantidade de municípios beneficiados pelo aprimoramento da gestão e aplicação dos recursos da CFEM

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 1012 - Levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território realizados.

Descrição: Levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território realizados.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10005 - Número de levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: Município Beneficiado

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador consiste de levantamentos/estudos geológico-ambientais, em todo o território nacional, baseados em conhecimentos geocientíficos integrados, com vistas à aplicação em questões ambientais, de saúde e ordenamento territorial. As entregas do indicador contemplam três linhas temáticas: 1) Geologia, meio ambiente e saúde; 2) Levantamentos da geodiversidade; 3) Levantamentos da geomorfologia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum MB_{pd}$

Variáveis de Cálculo:

MB – municípios beneficiados
pd – produtos disponibilizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Gestao-Territorial-162

Procedimento de Cálculo:

A entregas produzidas são elaboradas a partir de atividades de escritório (pesquisa bibliográfica, geoprocessamento, sensoriamento remoto, organização de banco de dados em Sistema de informações geográficas - SIG, elaboração de mapas/cartas e conteúdo textual), campo (levantamento de dados e material primários quando não disponíveis), análises laboratoriais, com posterior divulgação à sociedade, imprensa e demais entes públicos, através de apresentações, notas e disponibilizações dos estudos no portal do Serviço Geológico do Brasil.
A contabilização dos municípios beneficiados é feita a partir do cruzamento do limite dos produtos elaborados, com a base de dados de municípios do IBGE

Limitações:

as entregas do indicador fornecem informações geocientíficas que subsidiam o desenvolvimento de ações para o desenvolvimento territorial, mas não substituem investigações de detalhes para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06S1 - Aumentar o número de levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território realizados

Meta prevista para: **2024:** 81 **2025:** 139 **2026:** 197 **2027:** 255

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010H - Água Mineral - Saúde - Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.445.596.518,48	R$ 331.259.881,71	R$ 351.145.152,22	R$ 370.340.571,06	R$ 392.850.913,50

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional.

Descrição: Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional, incluindo a modernização e a integração de sistemas de base de dados.

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos MInerais - CPRM

Resultados Esperados: Ampliação e facilitação do acesso ao conhecimento geológico do território brasileiro.

PAC: -

Ações para a divulgação e popularização das geociências e suas aplicações na mineração.

Descrição: Ações para a divulgação e popularização das geociências e suas aplicações na mineração.

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Resultados Esperados: Ampliação do conhecimento da sociedade acerca da importância das geociências e suas aplicações na mineração.

PAC: -

Aperfeiçoamento da Resolução ANM nº 68/2021 que dispõe dobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina e de demais atos normativos relacionados ao tema.

Descrição: Revisão da Resolução ANM nº 68/2021 que dispõe sobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina e de outros normativos relacionados ao tema.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral e Agência Nacional de Mineração

Resultados Esperados: Aumento da segurança da mineração para a sociedade brasileira e para o meio ambiente.

PAC: -

Aperfeiçoamento do regulamento do Código de Mineração com foco na melhoria da gestão do patrimônio mineral brasileiro.

Descrição: Revisão do Decreto nº 9.406/2018, que regulamenta o Decreto Lei nº 227/1967.

Unidade Responsável: Mineração de Minas e Energia

Resultados Esperados: Melhoria da gestão do patrimônio mineral brasileiro e do ambiente de negócios do setor.

PAC: -

Criação de redes estratégicas para promover ações de extensionismo mineral e estimular o cooperativismo no segmento da mineração artesanal e de pequena escala (MAPE).

Descrição: Articulação visando à criação de redes estratégicas que possibilitem a implementação de ações direcionadas à capacitação e à assistência técnica dirigida a pequenas unidades produtivas minerais e contribuam para a formalização no segmento.

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Reduzir o nível de informalidade, disseminar boas práticas e ampliar a sustentabilidade nas pequenas unidades produtivas minerais,

PAC: -

Criação do Mecanismo Nacional de Coordenação do Plano de Ação Nacional em atendimento a Convenção de Minamata sobre mercúrio.

Descrição: Criação do Mecanismo Nacional de Coordenação do Plano de Ação Nacional em atendimento a Convenção de Minamata, que visa auxiliar os países a restringir o uso de mercúrio, adotar alternativas não tóxicas ao elemento e eliminar a poluição por mercúrio, protegendo o meio ambiente e potencialmente milhões de vidas.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia Mineração e Transformação Mineral

Resultados Esperados: Coesão entre o Plano de ação Nacional - PAN e as políticas públicas dos diversos ministérios, bem como articulação e coordenação de ações para o alcance dos objetivos do PAN.

PAC: -

Estratégia para a identificação de unidades geológicas portadoras de minerais estratégicos em bacias sedimentares.

Descrição: Desenvolvimento de estratégia visando à identificação de unidades geológicas portadoras de minerais estratégicos em bacias sedimentares.

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Resultados Esperados: Ampliação dos recursos e reservas nacionais de minerais estratégicos.

PAC: -

Estruturação da Agência Nacional de Mineração

Descrição: Proposta de alteração da Lei nº 13.575/2017 (Lei de criação da ANM) e da Lei nº 11.406/2004 (Lei que dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do extinto Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM) para acrescentar cargos em comissão à estrutura da Agência e promover a reestruturação remuneratória de planos de cargos e carreiras de seu quadro de pessoal.

Unidade Responsável: Ministério de MInas e Energia e Agência Nacional Nacional Mineração

Resultados Esperados: Fortalecimento institucional da ANM, com a melhoria de processos internos e da qualidade e previsibilidade regulatória,

visando a adequada prestação de serviços à sociedade.

PAC: -

Estruturação da Agência Nacional de Mineração – ANM

Descrição: Proposta de alteração da Lei nº 13.575/2017 (Lei de criação da ANM) e da Lei nº 11.406/2004 (Lei que dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do extinto Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM) para acrescentar cargos em comissão à estrutura da Agência e promover a reestruturação remuneratória de planos de cargos e carreiras de seu quadro de pessoal.

Unidade Responsável: Ministério de MInas e Energia e Agência Nacional de MIneração

Resultados Esperados: Fortalecimento institucional da ANM, com a melhoria de processos internos e da qualidade e previsibilidade regulatória, visando a adequada prestação de serviços à sociedade.

PAC: -

Instalação do Conselho Nacional de Política Mineral – CNPM.

Descrição: Criado pelo Decreto nº 11.108/2022, o CNPM é um órgão destinado ao assessoramento do Presidente da República, para a formulação de políticas e diretrizes com vistas ao desenvolvimento do setor mineral brasileiro. Embora criado, o Conselho ainda não foi instalado. Faz-se necessário editar alguns normativos, além de outros trâmites, para viabilizar a realização da 1ª reunião do CNPM.

Unidade Responsável: MInistério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Instalação do CNPM, dando efetividade ao Decreto n° 11.108/2022, com a criação de um fórum para discutir a Política Mineral Brasileira em prol do desenvolvimento sustentável do setor, resultando em benefícios socioeconômicos para o país.

PAC: -

Plano de apoio para o desenvolvimento socioeconômico de municípios mineradores.

Descrição: Criação e promoção, em parceria com entes federativos, setor privado e agentes financeiros, de soluções que contribuam para diversificação econômica de municípios mineradores.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Resultados Esperados: Auxiliar na diversificação econômica de municípios de base mineradora, reduzindo a dependência econômica da atividade e o impacto negativo futuro quando do fechamento da mina.

PAC: -

Plano de comunicação para a melhoria da percepção do setor mineral brasileiro.

Descrição: Definição e implementação de ações, em parceria com agentes do setor, para comunicar a sociedade sobre a importância e os benefícios da atividade minerária responsável.

Unidade Responsável: Secretaria de Geologia, MIneração e Transformação Mineral

Resultados Esperados: Melhoria do conhecimento e da percepção da sociedade sobre a mineração no país.

PAC: -

Programa de apoio à pesquisa de minerais estratégicos para a transição energética, com foco no aumento dos recursos e reservas nacionais.

Descrição: Definição de um conjunto de ações para atrair novos investimento e alavancar a pesquisa de minerais de aplicação em tecnologias de produção de energias limpas e renováveis no país

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Ampliação da pesquisa de minerais de aplicação em tecnologias de produção de energias limpas e renováveis no país, descoberta de novos depósitos e aumento dos recursos e reservas nacionais.

PAC: -

Promoção de instrumentos financeiros para pesquisa mineral.

Descrição: Ações para criação e/ou promoção de novos mecanismos de financiamento para as empresas de pesquisa mineral que comportem o risco associado à atividade.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia Mineração e Transformação Mineral

Resultados Esperados: Aumento do número de projetos de pesquisa mineral no país, possibilitando a descoberta de novos depósitos minerais e a ampliação das reservas nacionais.

PAC: -

Promoção de projetos de PD&I visando ampliar a atratividade e competitividade do setor mineral brasileiro.

Descrição: Promoção de projetos de PD&I voltados ao setor mineral brasileiro.

Unidade Responsável: Ministério de MInas e Energia

Resultados Esperados: Ampliação da atratividade e competitividade do setor mineral brasileiro.

PAC: -

Resolução para aperfeiçoamento das normas relativas ao descarte de rejeitos/estéreis em pilhas.

Descrição: Publicação de Resolução, pela ANM, para tratar da construção, integridade e encerramentos de pilhas de rejeitos/estéreis pelos empreendedores, bem como da fiscalização, dessas estruturas pela Agência e do estímulo à reciclagem de materiais.

Unidade Responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Resultados Esperados: Aumento da segurança da mineração para a sociedade brasileira e para o meio ambiente, redução dos passivos da atividade e amortização de custos pelo reaproveitamento.

PAC: -

Resolução para definição de uma matriz de nível de conformidade dos empreendimentos minerários no país.

Descrição: Publicação de Resolução, pela ANM, para definir uma matriz de nível de conformidade dos empreendimentos minerários no país.

Unidade Responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento do processo de fiscalização dos empreendimentos minerários e ampliação da sua efetividade, com foco na segurança da sociedade brasileira.

PAC: -

Resolução para normatizar o mapeamento e a classificação de minas abandonadas no país.

Descrição: Publicação de Resolução, pela ANM, para definir metodologia de mapeamento de classificação de minas abandonadas e de apresentação de resultados.

Unidade Responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Resultados Esperados: Panorama das minas abandonadas no Brasil.

PAC: -

Resoluções do CNPM voltadas à ampliação do conhecimento geológico e à avaliação de potencial de minerais estratégicos, bem como ao aumento da oferta de áreas para a pesquisa e produção desses recursos.

Descrição: Estabelecer como diretriz setorial a priorização de áreas a serem objeto de levantamentos geológicos, de avaliação de potencial mineral e de oferta pública com foco na ampliação da pesquisa e produção de minerais para a transição energética e para a segurança alimentar.

Unidade Responsável: Ministério de MInas e Energia

Resultados Esperados: Ampliação do conhecimento geológico sobre minerais estratégicos, com aumento da atratividade aos investimentos e abertura de novos projetos de pesquisa e produção de minerais para a transição energética, minerais insumos para fertilizantes e remineralizadores de solo.

PAC: -

Revisão do arcabouço jurídico-normativo aplicável à mineração artesanal e em pequena escala (MAPE).

Descrição: Revisão das leis e normas aplicáveis à MAPE visando definir e atualizar conceitos e critérios à luz das práticas atuais do segmento e dos problemas enfrentados, cujos desdobramentos, de ordem econômica, social e ambiental, vêm trazendo prejuízos à sociedade brasileira.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SNGM

Resultados Esperados: Contribuir para a estruturação de uma política pública que dê suporte ao desenvolvimento sustentável e responsável desse segmento, podendo ser uma via de simplificação de procedimentos, reduzindo entraves ao processo de formalização e criando mecanismos mais eficientes de promoção de responsabilidade social e de melhoria de condições sociais, de saúde e de trabalho das comunidades envolvidas.

PAC: -

Revisão dos marcos normativos relacionados aos passivos da mineração.

Descrição: Revisão dos marcos normativos relacionados aos passivos da mineração, incluindo a previsão de garantias para cobertura de riscos associados à mineração (seguro para fechamento de mina.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Resultados Esperados: Maior responsabilidade da empresa de mineração quanto ao devido fechamento de mina; diminuição de problemas ambientais decorrentes do fechamento de mina inadequado; e clareza normativa quanto às responsabilidades dos órgãos ambientais e da Agência Nacional de Mineração.

PAC: -

Revisão dos marcos regulatórios e adequação dos arranjos institucionais visando ampliar os investimentos na etapa de transformação mineral.

Descrição: Publicação de resolução do estabelecendo diretrizes para ampliação de investimentos na etapa de transformação mineral, na busca de agregar valor à produção nacional.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia, MIneração e Transformação MIneral e Ministério da Ciência e Tecnologia

Resultados Esperados: Ampliação dos investimentos em transformação mineral no país.

PAC: -

Revisão dos normativos e ações para a ampliação da transparência na aplicação dos recursos da CFEM.

Descrição: Identificação de oportunidades de aperfeiçoamento regulatório e articulação com entes federativos para aumentar a transparência no uso e aplicação dos valores arrecadados a título de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral e Agência Nacional de Mineração

Resultados Esperados: Assegurar a transparência e garantir a participação e o controle social na aplicação dos recursos da CFEM.

PAC: -

Programa
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
União, Estados e Municípios, Empresas de exploração e produção de petróleo e gás natural, Agentes da cadeia de abastecimento de combustíveis e outros derivados, Consumidores de gás, derivados de petróleo e biocombustíveis

Problema:
Baixa atratividade para investimentos em exploração e produção de petróleo e gás natural em novas áreas e em campos maduros
Dependência externa com exposição ao comércio internacional de derivados
Infraestrutura insuficiente na cadeia de produção, escoamento e processamento de gás natural, refino e distribuição de petróleo, gás, derivados e biocombustíveis para dar suporte e promover o desenvolvimento nacional
Falta de concorrência entre produtores nacionais
Dificuldade em ampliar a participação dos biocombustíveis na matriz de transportes

Causa do problema:
Complexidade e incertezas relacionadas ao licenciamento ambiental
Falta de regras claras e previsibilidade no mercado de combustíveis
Falta de previsibilidade para investidores de infraestruturas e instalações em geral
Baixa integração das políticas de mobilidade e de descarbonização
Baixa atratividade para investimento em refino
Elevada barreira a entrada no mercado nacional de combustíveis
Elevados custos de transação
Elevado custo de produção, abastecimento e distribuição
Elevada e regressiva carga fiscal
Complexidade do sistema tributário
Perda de competitividade com relação a países com situação análoga de produção de óleo e gás natural

Evidências do problema:
Elevados preços de combustíveis no mercado nacional
Elevada dependência de importação de derivados de petróleo
Redução do fator de utilização das refinarias
Declínio acelerado da produção dos campos maduros
Redução no número de poços exploratórios perfurados nos últimos anos
Aumento expressivo da reinjeção de gás natural
Estagnação da rede de dutos de escoamento da produção de gás natural
Estagnação da malha de transporte e da infraestrutura de processamento de gás natural
Baixo crescimento do setor de biocombustíveis induzido pelas forças de mercado
Elevada capacidade ociosa da indústria de biodiesel
Baixa participação do etanol hidratado no mercado de combustíveis mesmo com elevada presença dos veículos flex na frota

Justificativa para a intervenção:
Garantir com eficiência e sustentabilidade o abastecimento do mercado de combustíveis, gás natural e outros derivados de petróleo, bem como maximizar o aproveitamento dos recursos energéticos renováveis e não renováveis nacionais.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Agentes Envolvidos:
Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Empresa de Pesquisa Energética, Petróleo Brasileiro S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Ministério do Meio Ambiente.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Constituição Federal, Lei 9.478/1997 (Lei do Petróleo), e Lei nº 14.600, de 19.6.2023

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Decenal de Energia - PDE
Plano Nacional de Expansão de Energia.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1272 - Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0029 - Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo

Descrição: Questões geopolíticas interferem diretamente no mercado de commodities energéticas. O conflito entre Rússia e Ucrânia e as sanções econômicas decorrentes trouxeram luz à importância da segurança energética, com a temática ganhando força nos debates sobre formulação de políticas públicas. A garantia do fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional é tema prioritário para o Estado brasileiro. Nesse contexto, é importante desenvolver ações para reduzir a dependência externa de derivados de petróleo.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 9335 - Dependência Externa de Derivados de Petróleo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 21,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Apesar do Brasil ter consolidado sua posição entre os 10 maiores produtores de petróleo bruto, o País ainda importa parcela relevante dos principais derivados de petróleo consumidos. No ano de 2022, 26% do óleo diesel, 28% do gás liquefeito de petróleo e 12% da gasolina foram importados. O mercado de querosene de aviação também é deficitário, em que pese o segmento da aviação civil ter sido o último a se recuperar dos impactos da pandemia da Covid-19.
O conflito entre Rússia e Ucrânia e as sanções econômicas decorrentes trouxeram luz à importância da segurança energética, com a temática ganhando força nos debates sobre formulação de políticas públicas desde então. A garantia do fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional é tema prioritário para o Estado brasileiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo:

$$\text{Indicador} = \frac{\sum \text{Importação Líquida}}{\sum \text{Consumo Aparente}} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

Importação: Volumes de importação de óleo diesel A, gasolina A, GLP e QAV;
Produção Nacional: Volumes de produção de óleo diesel A, gasolina A, GLP e QAV;
Exportação: de óleo diesel A, gasolina A, GLP e QAV;
Importação Líquida = Importação -- Exportação;
Consumo Aparente = Produção Nacional + Importação líquida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

(1) Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Combustíveis de Aviação
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-do-abastecimento/painel-dinamico-do-mercado-brasileiro-de-combustiveis-de-aviacao

(2) Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Combustíveis Líquidos
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-do-abastecimento/painel-dinamico-do-mercado-brasileiro-de-combustiveis-liquidos

(3) Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de GLP
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-do-abastecimento/painel-dinamico-do-mercado-brasileiro-de-glp

(4) Painel Dinâmico dos Produtores de Derivados de Petróleo
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-e-mapa-dinamicos-de-produtores-de-combustiveis-e-derivados/painel-dinamico-dos-produtores-de-derivados-de-petroleo

Procedimento de Cálculo:

Resultado da divisão entre a importação líquida e o consumo aparente dos derivados de petróleo indicados. O consumo aparente, por sua vez, é o resultado da soma da produção nacional e da importação líquida (importação menos exportação).
Importação líquida = importação - exportação - os dados de comércio exterior se encontra nas fontes (1), (2) e (3). Consumo Aparente = Produção Nacional + Importação líquida - Para obter o dado da produção nacional é necessário somar os dados de produção das refinarias, UPGNs, em centrais petroquímicas e formuladores. Todos dispostos na fonte (4).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

No caso do querosene de aviação, desconsiderar os volumes exportados, pois refletem na verdade o bunker aeronáutico, ou seja, aquele combustível que abastece as aeronaves em voo internacional.
QAV = Querosene de Aviação
GLP = Gás liquefeito de petróleo

Meta: 06G5 - Reduzir a Dependência Externa de Derivados de Petróleo

Meta prevista para: **2024:** 19,5 **2025:** 18,5 **2026:** 17,5 **2027:** 17,5

Regionalização da meta

Região *Nacional*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 19,5	**2025:** 18,5	**2026:** 17,5	**2027:** 17,5

Entregas

Entrega: 0036 - Ampliar a capacidade de refino de petróleo

Descrição: Ampliar a capacidade de refino de petróleo

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9287 - Capacidade de refino de petróleo

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão de barris de petróleo por dia

Índice de Referência: 2,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Apesar do Brasil ter consolidado sua posição entre os 10 maiores produtores de petróleo bruto, o País ainda importa parcela relevante dos principais derivados de petróleo consumidos. No ano de 2022, 26% do óleo diesel, 28% do gás liquefeito de petróleo e 12% da gasolina foram importados. O mercado de querosene de aviação também é deficitário, em que pese o segmento da aviação civil ter sido o último a se recuperar dos impactos da pandemia da Covid-19.
Um dos caminhos na direção dessa autossuficiência é aumentar a produção doméstica, seja com maior fator de utilização, seja ampliando e modernizando o parque de refino existente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n}$ Capacidades autorizadas pela ANP em milhãoBPD (barris petróleo por dia)

Variáveis de Cálculo:

Capacidade autorizada de refino de petróleo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/producao-de-derivados-de-petroleo-e-processamento-de-gas-natural/producao-de-derivados-de-petroleo-e-processamento-de-gas-natural/refino-de-petroleo/autorizacoes-para-refino-de-petroleo

Procedimento de Cálculo:

Indicador acompanhamento regularmente pela ANP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GF - Elevar a capacidade de refino de petróleo autorizada pela ANP

Meta prevista para: **2024:** 2,44 **2025:** 2,48 **2026:** 2,49 **2027:** 2,59

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *milhão de barris*

Meta prevista para: **2024:** 2,44 **2025:** 2,48 **2026:** 2,49 **2027:** 2,59

Entrega: 3202 - Revitalização e Ampliação do Refino no Brasil

Descrição: Finalizar a obra da Refinaria Abreu e Lima (Refinaria do Nordeste, RNEST). Construir novas unidades e ampliar unidades existentes na Refinaria de Paulínia (REPLAN). Revitalizar e ampliar Refinaria Henrique Lage (Refinaria do Vale do Paraíba, REVAP)

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Petrobras e SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2022

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 11.439.349.301

Execução Física Acumulada até 2023: 46

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 130

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12614 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: mbpd

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07T2 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Meta prevista para: **2024:** 16 **2025:** 16 **2026:** 16 **2027:** 16

Entrega: 3252 - Implantação de biorrefino em refinaria de Mataripe

Descrição: Implantação de um sistema de produção de 20 mil barris por dia (bpd) de bio-diesel e combustível sustentável de aviação (SAF ou BioQAv), um sistema agrícola de Macaúba e Dendê com extração de óleos vegetais como parte da matéria prima para a produção dos biocombustíveis.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 01/01/1900

Valor Total: 12.000.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12616 - Investir para implantar biorrefino em refinaria de Mataripe

Sigla: -

Unidade de Medida: Biocombustíveis em m3/ano, Óleo e coprodutos: ton/ano

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07T4 - Investir para implantar biorrefino em refinaria de Mataripe

Meta prevista para: **2024:** 37 **2025:** 62 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 3271 - Estudo para converter uma refinaria tradicional em biorefinaria totalmente renovável (Refinaria Riograndense - RPR)

Descrição: Estudo com uma planta piloto de nafta verde para servir de base para conversão completa de uma refinaria 100% tradiconal (petróleo) para uma biorefinaria 100% renovável

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 45.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12615 - Investir para converter uma refinaria tradicional em biorefinaria totalmente renovável

Sigla: -

Unidade de Medida: Estudo e pesquisa realizada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07T3 - Investir para converter uma refinaria tradicional em biorefinaria totalmente renovável

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 54 **2026:** 46 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional

Descrição: Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8897 - Percentual de aumento da produção de gás Natural

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual (%) da produção medida em relação à produção de referência de 4,49 milhões Boe/dia em dez/2023 (ano base), conforme previsão contida no PAP (Plano Anual da Produção) da ANP.

Os resultados das ações governamentais para o setor de petróleo e gás natural podem ser avaliados de várias maneiras. No entanto, considerando que esses resultados se estendem além do período de planejamento estratégico (PPA), foi decidido que a avaliação do sucesso do objetivo específico será medida mediante o monitoramento do percentual de variação da produção de petróleo e gás natural no Brasil, em relação ao previsto nos Planos Anuais de Produção enviados pelas empresas à ANP.
Tais planos contém as expectativas de produção que cada empresa estima para 5 anos correntes.

PAP/ANP: Plano Anual da Produção da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: dois meses após a efetiva produção

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Y\ [(MPrx - MPpx) - 1] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

MPrx - Média da produção de petróleo e gás natural realizada no ano X, em barris de óleo equivalente/d
MPpx - Média da produção de petróleo e gás natural prevista no PAP ANP para o ano X, em barris de óleo equivalente/d
Y - Percentual da produção realizada, em relação ao valor de referência, que são aqueles contidos no PAP/ANP.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG/SNPGB/MME, disponíveis em https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis/publicacoes-1/boletim-de-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Procedimento de Cálculo:

Os dados consolidados estarão no Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás. Os dados realizados, por campo, podem ser acessados através do Painel Dinâmico de Produção de Petróleo e Gás Natural, da ANP, disponível em https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-sobre-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas/paineis-dinamicos-de-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Limitações:

Os dados de produção apresentam delay de 2 meses, ou seja, existe um atraso de dois meses na disponibilização dos dados relacionados à produção. Isso indica que as informações sobre a produção atual só estarão disponíveis após dois meses, devido ao tempo necessário para coleta, processamento e divulgação dos dados.

Notas Explicativas:

Paradas programadas para manutenção das unidades de produção podem impactar pontualmente na curva de produção realizadas dos campos.

Meta: 06L7 - Percentual de aumento da produção de gás Natural

Meta prevista para: **2024:** 43,2 **2025:** 40,7 **2026:** 37,9 **2027:** 33

Entregas

Entrega: 0037 - Aumento do volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural), em relação à média de volume de 2022.

Descrição: Aumento da oferta nacional de gás natural

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9406 - Volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural)

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 34,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural), em relação à produção nacional de gás.
A oferta nacional de gás natural é o volume de gás natural produzido no país que é disponibilizado ao mercado.
É calculada pelo Departamento de Gás Natural no Boletim Mensal de Acompanhamento da Indústria do Gás Natural pela seguinte equação:
[oferta nacional] = [produção nacional] – [consumo nas atividades de exploração e produção] – [queima e perda] – [reinjeção] – [absorção em unidades de processamento]
A diferença da oferta nacional média entre 2020 e 2019 foi de -6,02 milhões de m³ por dia, denotando uma queda; entre 2021 e 2020 foi de +0,98 milhões de m³ por dia, significando aumento de oferta; e entre 2022 e 2021, de -3,93 milhões de m³ por dia, representando nova queda no valor absoluto da oferta nacional.
Nesse contexto, a reinjeção vem apresentando importância crescente, pois foi a variável de redução da oferta que mais aumentou no período, com valores relativos de 35,26% em 2019, 42,89% em 2020, 45,49% em 2021 e 49,60% em 2022, em relação à produção nacional.
De modo a reverter essa tendência, há oportunidade para proposição de política pública que possibilite uma redução dessa reinjeção, com o consequente aumento da oferta nacional de gás natural. O objetivo é buscar a máxima redução de reinjeção possível por meio de um conjunto de medidas que promova um melhor aproveitamento de parte do gás natural dos campos de hidrocarbonetos, com geração de emprego e renda para a sociedade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: três meses após o fim do exercício de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{indicador} = (\text{oferta nacional de gás natural} \div \text{produção}) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

[oferta nacional] = [produção nacional] – [consumo nas atividades de exploração e produção] – [queima e perda] – [reinjeção] – [absorção em unidades de processamento]

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim Mensal de Acompanhamento da Indústria de Gás Natural, elaborado pelo DGN/SNPGB/MME.

Procedimento de Cálculo:

Aplicação direta dos dados nas variáveis da equação.

Limitações:

Não há expectativa de aumento desse indicador no curto prazo, uma vez que a produção e a oferta de gás natural nesse período decorrem de decisões de investimentos já realizados pelos operadores dos campos atuais. Como não há expectativa de redução do nível de reinjeção no curto prazo, o indicador pode até piorar.
Não obstante, busca-se implementar uma política pública que reverta essa tendência. Para tanto, novas infraestruturas devem ser implementadas, sendo que as decisões de investimentos devem ocorrer a partir da entrega da política pública. A implementação das infraestruturas geralmente ocorre em 3 a 5 anos. Somente após a implantação das infraestruturas necessárias, serão percebidas as mudanças decorrentes da política pública, inclusive por meio deste indicador.

Notas Explicativas:

A tendência verificada de redução do percentual de oferta nacional de gás natural em relação à produção nacional deve continuar no curto prazo, pois decorre de decisões de investimentos já realizados pelos produtores. Não obstante, espera-se que essa tendência seja revertida quando o conjunto das medidas da política pública começar a produzir efeito. Isso decorre do prazo necessário para a implantação das infraestruturas necessárias para aumentar a oferta de gás natural ao mercado nacional

Meta: 06GJ - Aumentar a disponibilidade de gás natural (oferta nacional) ao consumidor final, em relação à média de volume de 2022.

Meta prevista para: **2024:** 43,2 **2025:** 40,7 **2026:** 37,9 **2027:** -

Entrega: 3203 - Gasoduto de transporte entre Horizonte e Caucaia (CE) para atendimento da região metropolitana de Fortaleza (Gasfor II)

Descrição: Este projeto inclui serviços de construção e montagem de uma variante do Gasfor I para atendendimento a criterios de segurança dado o adensamento populacional de Fortaleza

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2021

Data de Término: 30/10/2023

Valor Total: 276.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 65

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 83

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12617 - Expandir atividades de exploração de gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07T5 - Expandir atividades de exploração de gás natural

Meta prevista para: **2024:** 23 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3204 - Gasoduto de Interligação entre o Terminal de Regaseificação de Sergipe e o sistema de transporte da TAG)

Descrição: Instalação de um Ponto de Recebimento, um gasoduto de 25 km (com diâmetro de 24 polegadas) e um Ponto de Entrega para interligar a rede de transporte terrestre da TAG (gasoduto CATU-PILAR) ao Terminal de Regaseificação do Porto de Sergipe, em Barra dos Coqueiros (SE).

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2023

Data de Término: 01/04/2024

Valor Total: 340.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 14

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12618 - Expandir atividades de exploração de gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: MMm³/d

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07T6 - Expandir atividades de exploração de gás natural

Meta prevista para: **2024:** 43 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3253 - Construção da Estação de Compressão de Japeri (ECOMP Japeri)

Descrição: Construção de Estação de Compressão (ECOMP) com capacidade de 25 MMm³/d, visando aumentar a possibilidade de transferência de gás do Rio (oriundo das Rota 2 e Rota 3) para SP e Sul, de 12,5 MMm³/d para 20 MMm³/d.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2024

Data de Término: 01/01/1900

Valor Total: 726.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 25

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12619 - Expandir atividades de exploração de gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: MMm³/d

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07T7 - Expandir atividades de exploração de gás natural

Meta prevista para: 2024: 17 2025: 41 2026: 41 2027: 0

Entrega: 3254 - Gasoduto Bragança Paulista/SP - Extrema/MG

Descrição: Gasoduto de aproximadamente 30 km, visando o atendimento do consumo industrial na cidade de Extrema/MG e outras expansões da GASMIG.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 01/01/1900

Valor Total: 155.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12620 - Expandir atividades de exploração de gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07T8 - Expandir atividades de exploração de gás natural

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 43 2026: 57 2027: 0

Entrega: 3255 - Gasoduto (GASINF) bidirecional para conectar o Porto do Açu ao GASDUC III em Macaé/RJ

Descrição: Construção de um novo ramal, de aproximadamente 105 Km, que possibilitara a ligação do Porto do Açu, em Barra do São Joao/RJ, a malha da NTS pela interconexão localizada no Terminal de Cabiúnas. Esse novo ramal será bidirecional, com isso será possível tanto o fluxo de entrada do GNL do terminal na malha de transporte como consumo de gás nacional no porto do Açu,

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2024

Data de Término: 01/01/1900

Valor Total: 1.900.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12621 - Expandir atividades de exploração de gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: MMm³/d

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07T9 - Expandir atividades de exploração de gás natural

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 11 **2026:** 44 **2027:** 44

Entrega: 3256 - Gasoduto para transporte de gás natural do Rio de Janeiro (NTS) para a TBG, projeto denominado Corredor Pré-Sal Sul - Fase II

Descrição: Construção de 5 Estações de Compressão (ECOMPs) e duplicação de 300 km de gasodutos, sendo 170km em São Paulo e 130km no RJ.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 8.126.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 25

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12622 - Expandir atividades de exploração de gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: MMm³/d

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TA - Expandir atividades de exploração de gás natural

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 33 **2027:** 34

Entrega: 3257 - Ampliação da capacidade de transporte de gás natural do Rio de Janeiro (NTS) para a TBG, projeto denominado Corredor Pré-Sal Sul - Fase I-B

Descrição: Ampliação da Estação Redutora de Pressão (ERP) São José dos Campos visando aumentar a capacidade de transferência para a região Metropolitana de SP, de 7 MMm³/d para 13 MMm³/d , em conjunto com projetos de Classe de Locação.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2024

Data de Término: 01/01/1900

Valor Total: 19.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 13

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12623 - Expandir atividades de exploração de gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: MMm³/d

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TB - Expandir atividades de exploração de gás natural

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 0

Entrega: 3258 - Estação de Compressão de Itajuípe

Descrição: Este projeto consiste na implantação da Estação de Compressão Itajuípe, que tem a finalidade de comprimir e transferir o gás residual proveniente do Gasoduto Cacimbas-Catu (GASCAC). Este projeto aumenta a flexibilidade operacional, a capacidade do GD GASCAC e a confiabilidade de abastecimento para o sistema de ativos da TAG.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/11/2023

Data de Término: 01/01/1900

Valor Total: 686.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12624 - Expandir atividades de exploração de gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: MMm³/d

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TD - Expandir atividades de exploração de gás natural

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 50 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3259 - Construção de Ponto de Recebimento (PR) de gás natural processado na cidade de Macaé/RJ

Descrição: Construção de um Ponto de Recebimento (PR) de gás natural na cidade de Macaé, no estado do Rio de Janeiro, para que o carregador possa injetar a produção de gás natural oriunda do campo de Pão de Açucar na malha de transporte.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2025

Data de Término: 01/01/1900

Valor Total: 45.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 16

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12625 - Expandir atividades de exploração de gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: MMm^3/d

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TC - Expandir atividades de exploração de gás natural

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 35 **2026:** 30 **2027:** 30

Entrega: 3278 - Estudo: investimentos no segmento de Petroquímica

Descrição: ESTUDO Petroquímica: investimentos no segmento de petroquímicos

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 62.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12605 - Investir no segmento de petroquímicos

Sigla: -

Unidade de Medida: Estudo e pesquisa realizada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Entrega: 3279 - ESTUDOS: Investimentos no segmento de fertilizantes e gasquimica

Descrição: Realização de estudos para prospectar oportunidades de retomada de investimentos no segmento de fertilizantes e da indústria gás-química.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 62.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12606 - Investir no segmento de fertilizantes e gasquímica

Sigla: -

Unidade de Medida: Estudo e pesquisa realizada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SU - Investir no segmento de fertilizantes e gasquímica

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0031 - Aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Descrição: Trata-se do objetivo fim das políticas públicas emanadas e acompanhadas pelo Ministério de Minas e Energia. O objetivo reflete a atratividade do setor para investimentos.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8899 - Percentual de aumento da Produção de Petróleo e Gás Natural

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os resultados das ações governamentais para o setor de petróleo e gás natural podem ser avaliados de várias maneiras. No entanto, considerando que esses resultados se estendem além do período de planejamento estratégico (PPA), foi decidido que a avaliação do sucesso do objetivo específico será medida mediante o monitoramento do percentual de variação da produção de petróleo e gás natural no Brasil, em relação ao previsto nos Planos Anuais de Produção enviados pelas empresas à ANP.
Tais planos contém as expectativas de produção que cada empresa estima para 5 anos correntes.

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 2 meses após a efetiva produção

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Y = [(MPrx \div MPpb) - 1] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

MPrx - Média da produção de petróleo e gás natural realizada no ano X, em barris de óleo equivalente/d
MPpb - Média da produção de petróleo e gás natural prevista no PAP ANP para o ano X, em barris de óleo equivalente/d
Y - Percentual da produção realizada, em relação ao valor de referência, que são aqueles para o ano de 2023, contidos no PAP/ANP.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG/SNPGB/MME, disponíveis em https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis/publicacoes-1/boletim-de-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Procedimento de Cálculo:

Os dados consolidados estarão no Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás. Os dados realizados, por campo, podem ser acessados através do Painel Dinâmico de Produção de Petróleo e Gás Natural, da ANP, disponível em https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-sobre-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas/paineis-dinamicos-de-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Limitações:

Os dados de produção apresentam delay de 2 meses, ou seja, existe um atraso de dois meses na disponibilização dos dados relacionados à produção. Isso indica que as informações sobre a produção atual só estarão disponíveis após dois meses, devido ao tempo necessário para coleta, processamento e divulgação dos dados.

Notas Explicativas:

Paradas programadas para manutenção das unidades de produção podem impactar pontualmente na curva de produção realizadas dos campos.

Meta: 06GH - Aumentar a produção de petróleo e gás natural.

Meta prevista para: **2024:** 1,8 **2025:** 17,5 **2026:** 31,5 **2027:** 34,2

Entregas

Entrega: 0033 - Divulgação das informações através do zoneamento nacional de recursos de óleo e gás

Descrição: Divulgação das informações através do zoneamento nacional de recursos de óleo e gás

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Empresa de Pesquisa Energética

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9445 - Relatório do Zoneamento Nacional dos Recursos de Óleo e Gás

Sigla: -

Unidade de Medida: -

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O Mapa de IPA Total expressa a diversidade das importâncias avaliadas no estudo do Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás, condicionado pelas incertezas e preferências envolvidas na elaboração e na combinação dos mapas componentes, além da inerente heterogeneidade na distribuição natural de recursos petrolíferos na superfície da Terra.
A partir da base de informações resultante do processo da perspectiva geológica, e da conjugação de mapas de argumentos estabelecidos, elabora-se a perspectiva econômica para representar a Importância Petrolífera de Área (IPA), considerando: 1) Intensidade Explotatória; 2) Atividade Exploratória; 3) Prospectividade; 4) Evidência Direta de Hidrocarbonetos; 5) Necessidade de Conhecimento e 6) Infraestrutura de Abastecimento. Além de elementos geológicos é considerada a proximidade de áreas sob contrato com empresas para atividades de Exploração e Produção (E&P) e de instalações de infraestrutura de abastecimento de petróleo e gás natural.
Como resultado obtém-se a importância petrolífera da área sob todos os aspectos, traduzidos pela soma dos argumentos dada pelo geoprocessamento. Pela perspectiva geológica obtém-se as áreas de maior favorabilidade para as atividades de E&P.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 6 meses após a data a que se refere a coleta de dados para elaboração dos mapas de IPA.

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Cada um dos seis mapas de IPA e os subargumentos (no caso de 3 argumentos gue consideram mais de um mapa no seu processamento).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética – EPE e
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Final - https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/zoneamento-nacional-de-recursos-de-oleo-e-gas
Ferramenta interativa - http://shinyepe.brazilsouth.cloudapp.azure.com:3838/zoneamento-og/

Procedimento de Cálculo:

A metodologia de todo o estudo Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás está descrita no Relatório do estudo Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás – 2017-2019, disponível em https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-435/EPE_DPG_ZNMT_2017-2019_18dez2019.pdf

Limitações:

O estudo Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás tem atualização bianual, conforme definido pela Portaria MME nº 350, sendo o Mapa da IPA considerado como um retrato da importância do setor relativo ao ano de sua publicação.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06HN - Publicar o Relatório do Zoneamento Nacional dos Recursos de Óleo e Gás

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** -

Entrega: 0035 - Redução do declínio da curva de produção dos campos maduros e de economicidade marginal

Descrição: Redução do declínio da curva de produção dos campos maduros e de economicidade marginal

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9449 - Percentual de variação da Produção de Petróleo e Gás Natural nos campos maduros e de economicidade marginal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os resultados das ações governamentais para o setor de petróleo e gás natural podem ser avaliados de várias maneiras. No entanto, considerando que esses resultados se estendem além do período de planejamento estratégico (PPA), foi decidido definir a entrega "redução do declínio da curva de produção dos campos maduros e de economicidade marginal" como um dos objetivos relacionados ao setor de exploração e produção.
Ao monitorar a evolução da produção média destes campos, através do indicador de entrega "Produção dos campos maduros e de economicidade Marginal", pode se avaliado o sucesso das políticas setoriais em um aspecto crucial do setor, que são os campos maduros e aqueles com viabilidade marginal. Tais campos são operados por empresas independentes de petróleo e gás, que têm um impacto significativo em termos de emprego e renda nas áreas com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).
1,29 milhões Boe/dia em dez/2023 (ano base), conforme previsão contida no PAP (Plano Anual da Produção) da ANP, para campos maduros e de economicidade marginal

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 2 meses após a efetiva produção.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Y = ((MPrx/MPpb) - 1) * 100$

Variáveis de Cálculo:

MPrx - Média da produção de petróleo e gás natural realizada no ano X, em barris de óleo equivalente/d
MPpb - Média da produção de petróleo e gás natural prevista no PAP ANP para o ano 2023, em barris de óleo equivalente/d
Y - Percentual da produção realizada, em relação ao valor de referência, que são aqueles para o ano de 2023, contidos no PAP/ANP.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG/SNPGB/MME, disponíveis em https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis/publicacoes-1/boletim-de-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Procedimento de Cálculo:

Os dados consolidados estarão no Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás. Os dados realizados, por campo, podem ser acessados através do Painel Dinâmico de Produção de Petróleo e Gás Natural, da ANP, disponível em https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-sobre-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas/paineis-dinamicos-de-producao-de-petroleo-e-gas-natural
Para obter o dado da produção do campos maduros e marginais, deve-se solicitar à Superintendência de Desenvolvimento da Produção (SDP), da ANP, a lista dos campos classificados nestas categorias e suas respectivas produções

Limitações:

Os dados de produção apresentam delay de 2 meses, ou seja, existe um atraso de dois meses na disponibilização dos dados relacionados à produção. Isso indica que as informações sobre a produção atual só estarão disponíveis após dois meses, devido ao tempo necessário para coleta, processamento e divulgação dos dados.

Notas Explicativas:

Paradas programadas para manutenção das unidades de produção podem impactar pontualmente na curva de produção realizadas dos campos.
A classificação dos campos maduros e de economicidade marginal pode ser eventualmente revista pela ANP.

Meta: 06HQ - Manter o percentual da produção realizada, em relação ao valor de referência, que são aqueles para o ano de 2023, contidos no PAP/ANP

Meta prevista para: **2024:** 2,7 **2025:** 7,8 **2026:** 4,1 **2027:** 1,4

Entrega: 3205 - Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural (Bacia de Santos)

Descrição: Este projeto de Desenvolvimento da Produção de Búzios (excedente da cessão onerosa) contempla toda as ações para colocar em operação de 6 novas plataformas de produção de óleo e gás, em parceria com as empresas CNODC e CNOOC, sendo a Petrobras operadora.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Petrobras e SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 23/02/2021

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 143.131.524.061

Execução Física Acumulada até 2023: 19

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.260

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12613 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: mil bbl/d para óleo e milhões m3/d para gás natural

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07T1 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 15 **2026:** 15 **2027:** 15

Entrega: 3206 - Desenvolvimento da produção na Bacia de Santos

Descrição: Instalação de 5 novos módulos definitivos de produção de óleo e gás na Bacia de Santos:.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade responsável: Petrobras e SNPGB
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 29/08/2018
Data de Término: 31/12/2025
Valor Total: 51.961.238.736
Execução Física Acumulada até 2023: 59
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 840
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12612 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Sigla: -
Unidade de Medida: mil bbl/d para óleo e milhões m3/d para gás natural
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição:
Período ou data a que se refere o Indicador:
Data de Divulgação/Disponibilização:
Periodicidade: Semestral
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto
Variáveis de Cálculo:
-
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
-
Forma de Disponibilização do Indicador:
-
Procedimento de Cálculo:
-
Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 07T0 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Meta prevista para: **2024:** 14 **2025:** 14 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3207 - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos

Descrição: Instalação de 3 novos módulos definitivos de produção de óleo e gás na Bacia de Campos (Marlim Mod I, Marlim Mod II e Integrado Parque das Baleias)
Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade responsável: Petrobras e SNPGB
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 25/09/2019
Data de Término: 31/12/2025
Valor Total: 24.244.334.008
Execução Física Acumulada até 2023: 53

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 250

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12611 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: mil bbl/d para óleo e milhões m3/d para gás natural

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SZ - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Meta prevista para: **2024:** 16 **2025:** 16 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3208 - Perfuração de 3 poços exploratórios dentro da campanha exploratória da Petrobras na Margem Equatorial

Descrição: Localizados nas regiões geológicas da Bacia Sedimentar Potiguar (RN) em águas ultra profundas (maior que 1500m) no mar do estado do Rio Grande do Norte, dentro da área geográfica conhecida como Margem Equatorial, uma provável nova fronteira exploratória

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Petrobras e SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.083.301.584

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12610 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: poços

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SY - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Entrega: 3209 - Projeto Integrado Rota 3 (PIR3)

Descrição: "O Projeto Integrado Rota 3 (PIR3) consiste na implantação de infraestrutura de escoamento e processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com capacidade de processamento de 21 MM m3/dia
(PIR3)O investimento na implantação de infraestrutura de escoamento e processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia
A infraestrutura é composta por: (1) Gasoduto Rota 3, com 355 km de extensão que interligará o Polo Pré-Sal da Bacia de Santos (PPSBS) ao Polo GasLub; (2) Tratamento Complementar no TECAB; (3) UPGN Rota 3, contendo 2 módulos de processamento, com capacidade de processar 10,5 milhões de m³/d de gás natural. Serão gerados gás processado, GLP e C5+ (nafta); (4) Utilidades Rota 3 para atender ao projeto da Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN) Rota 3, tais como tratamento de água, tratamento de despejos industriais, geração de vapor e energia elétrica, linha de transmissão 345 kv, unidade de reuso da REDUC, flare, Interligações, emissário terrestre etc e (5) Dutos Norte Rota 3, composto por (i) um gasoduto de 16 polegadas de 11 km de extensão para gás natural não-processado, derivado do gasoduto GASDUC II, em Guapimirim, com capacidade máxima para a transferência de 7 milhões de m³/dia (gasoduto Guapimirim-COMPERJ I) e (ii) um duto de GLP de 10 polegadas com aproximadamente 50 km de extensão para a transferência de até 240 m³/h até o TECAM (duto de GLP) onde será interligado com os Terminais da Ilhas Comprida e Redonda localizadas na Baía de Guanabara."

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Petrobras e SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 04/03/2018

Data de Término: 31/01/2025

Valor Total: 14.529.618.800

Execução Física Acumulada até 2023: 93

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 21

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12609 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: milhões m³/d de Escoamento e processamento de gás natural

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SX - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Meta prevista para: **2024:** 14 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3272 - Estudos: investimentos no segmento de Descomissionamento Verde de plataformas em estaleiros brasileiros

Descrição: ESTUDO Descomissionamento Verde de plataformas (Realização de estudos para prospectar oportunidades em Descomissionamento Verde de plataformas em estaleiros brasileiros e/ou da América latina)

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 62.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12608 - Investir no segmento de Descomissionamento Verde de plataformas em estaleiros brasileiros

Sigla: -

Unidade de Medida: Estudo e pesquisa realizada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SW - Investir no segmento de Descomissionamento Verde de plataformas em estaleiros brasileiros

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3273 - ESTUDOS: Investimentos para renovação e aumento da frota própria (Transpetro) em estaleiros nacionais

Descrição: ESTUDO Frota Trasnpetro: programa para aumento da frota própria através da indústria naval brasileira (Realização de estudos para aumentar e renovar a frota Transpetro com a retomada de construção naval no Brasil)

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 62.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12607 - Investir para renovar e aumentar frota própria (Transpetro) em estaleiros nacionais

Sigla: -

Unidade de Medida: Estudo e pesquisa realizada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07SV - Investir para renovar e aumentar frota própria (Transpetro) em estaleiros nacionais

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010T - Biodiesel - Energia - Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 543.554.434,19	R$ 124.556.039,86	R$ 132.033.041,10	R$ 139.250.653,27	R$ 147.714.699,97

Ação Não-Orçamentária: 011S - Gás Natural Liquefeito - Energia - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 644.702.806,06	R$ 147.734.289,99	R$ 156.602.663,38	R$ 165.163.378,79	R$ 175.202.473,90

Ação Não-Orçamentária: 012L - Petroquímica - Indústria - Redução das alíquotas na importação ou venda no mercado interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 5.157.838.003,54	R$ 1.186.690.000,00	R$ 1.252.790.000,00	R$ 1.319.090.000,00	R$ 1.399.268.003,54

Programa
3104 - Aviação Civil

Orgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
Passageiros, companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, população atendida.

Problema:
Acesso restrito da população brasileira ao modal aéreo, especialmente nas localidades distantes dos grandes centros urbanos.

Causa do problema:
Baixa conectividade do transporte aéreo brasileiro, especialmente em localidades distantes dos grandes centros urbanos, associada à baixa renda média da população brasileira e à inadequação de parte da infraestrutura aeroportuária regional.

Evidências do problema:
Em um país com dimensões continentais apenas 121 aeroportos são atendidos pelo transporte aéreo regular de passageiros e cargas. Ademais, há um número restrito de viagens per capita, quando se compara o Brasil com outros países com características geográficas semelhantes.

Justificativa para a intervenção:
A ampliação e/ou modernização de aeroportos regionais, a capacitação de profissionais para o setor de aviação civil, a implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em aeroportos e a promoção de ambiente regulatório favorável para atração de novas empresas aéreas para o mercado doméstico de transporte aéreo contribuirão, de forma sustentável, para viabilizar ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Evolução histórica:
Dado o contexto do PPA 2019 -2023, o IDAC - Índice de Desenvolvimento da Aviação Civil é um único indicador medido por três parâmetros de diferentes pesos:

IDRA - Índice de Desenvolvimento da Rede Aeroportuária - Baseado no somatório dos IGBs dos aeroportos desenvolvido para o PAN (Peso 50%)
ISGP - Índice de Satisfação Geral dos Passageiros - Com base na pesquisa realizada pela SAC (Peso 30%)
ISAC - Índice de Segurança da Aviação Civil - Redução do número médio de Acidentes no PPA. (Peso 20%)

O resultado do IDAC versus a meta estabelecida foi a seguinte:

Fato relevante observado durante a última PPA foi a pandemia de Covid-19, o que que suscitou a alterações e considerações que afetam aos indicadores propostos no PPA atual.

IDRA – índice baseado no atendimento a aeroportos na rede, colocando pesos diferentes a aeroportos que atendem a cidades mais populosas, o IBGN. Em teoria, IBGN maiores seriam prioritários, mas não foi um critério que apontou as prioridades de investimento. Outro ponto discutido foi o critério, no qual 50 passageiros seriam suficientes para o atendimento do mercado. Este indicador sozinho não é suficiente, todavia, para avaliar o número de passageiros processados no Brasil para os mercados atendidos.
Assim sendo, a proposta foi que o IDRA se transformasse em dois indicadores, um para mercados atendidos, sem um peso que os diferencie, e o atendimento fica por conta de mercados que processem acima de 2.000 passageiros; e outro para medição de passageiros transportados, fato que espelha a aviação civil servindo ao transporte de pessoas no território nacional, inclusive em aeroportos concedidos.
Estes são dois indicadores que espelham as iniciativas do governo federal em frentes distintas: os aeroportos concedidos ou programas de PPP; os aeroportos geridos pela INFRAERO; aeroportos geridos por estados e municípios com recursos de investimento federais, estudados pelo Plano Aeroviário Nacional, apensado anexo.

ISGP – Certamente a satisfação do passageiro é fator relevante para o governo federal, mas o que se observou foi uma estagnação do indicador, tornando-se mais relevante – neste momento – que a população acesse o transporte aéreo a ter uma visão positiva do setor. Desta forma, este tornou-se um indicador secundário, que continuará a ser medido por pesquisa de satisfação patrocinada pela SAC, mas sai do PPA. Importante citar que as medidas continuam a ser tomadas com operadores aeroportuários, aéreos e autoridades para a contínua melhoria da qualidade do serviço entregue à sociedade, mas fica desacoplado do PPA.

ISAC – O ISAC foi controverso desde o primeiro ano. Fator prioritário na aviação, a segurança tinha como medição precípua o número de acidentes, o que gerou explicações desde seu primeiro ano, já que a medida era a antítese da segurança, e a meta era de menos acidentes. Outro ponto de melhoria desde o primeiro ano foi a média móvel de cinco anos, medida adotada mundialmente para indicadores parecidos. Entretanto, 2018 apresentou-se, após o estabelecimento das metas, um ano com número excessivo de acidentes, que contaminaria o indicador por todo o período do PPA.
Desta forma, para o novo ciclo, o indicador foi exatamente o que é utilizado pela ANAC para se avaliar a segurança operacional, o número de acidente por

seguros do mundo.
Para complementar, foi inserido um indicador que avalie o acompanhamento das emissões de gases de efeito estufa mediante a evolução tecnológica da frota nacional.

Comparações Internacionais:
Dados do Banco Mundial.
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR-1W&name_desc=false

Relação com os ODS:
Objetivo 7. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - Energia limpa e acessível - Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos.
7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Agentes Envolvidos:
Companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, Governos Federal, Estadual e Municipal.

Articulação federativa:
Haverá interação/parceria com os governos estaduais e municipais, especialmente com relação a investimentos em infraestruturas aeroportuárias a serem realizadas.

Enfoque Transversal:
Infra S.A, Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Marco Legal:
Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, e dá outras providências;
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, e dá outras providências;
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 – que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, e dá outras providências;
Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011 (e as demais alterações) – que cria a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR e o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 – que altera diversos dispositivos da legislação vigente com objetivo de viabilizar o processo de concessão de exploração da infraestrutura aeroportuária (ATAERO) com percentual voltado à investimentos em aeroportos por meio do Programa Federal de Auxílio à Aeroportos –PROFAA (Art2º, §2º)
Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que cria, nos arts. 114 a 121, o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional - PDAR e no art. 122 faz alterações à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986);
Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015 (Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) -Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC para obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística (Art. 1º, §4);
Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, que extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e amplia o limite de participação do investimento estrangeiro na aviação civil;
Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta e revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, que aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e dá outras providências;
Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita -PNAVSEC, , revogado pelo Decreto nº 11.195, de 8 de setembro de 2022;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias, revogado pelo Decreto nº 10.703, de 18 de maio de 2021.;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.
Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre as condições de exploração, pela iniciativa privada, da infraestrutura aeroportuária por meio de concessão;
Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização;
Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, que regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto

de 2011, e dá outras providências;
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério de Portos e Aeroportos.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Aviação Civil e Plano Aeroviário Nacional PAN.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1303 - Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Descrição: A ampliação do número de aeroportos regionais atendidos pelo transporte aéreo regular de passageiros e cargas se dará por meio da adequação da infraestrutura aeroportuária regional e por meio da viabilidade operacional das localidades hoje não atendidas por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 9742 - Número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano

Sigla: NAER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 121

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano implica em valor mínimo que indica regularidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAER = \sum AER$

Variáveis de Cálculo:

AER= Aeroporto com processamento de mais de 2000 passageiros durante o ano (janeiro a dezembro).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de cálculo disponibilizadas pela ANAC (Dados estatísticos)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha de dados disponíveis mensamente no sítio eletrônico da ANAC com defasagem de 20 dias.

Procedimento de Cálculo:

Fórmula de Cálculo Número de Aeroportos = Número de aeroportos apurados em base de dados com as informações dos aeroportos que processaram passageiros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 067R - Ampliar para 151 o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Meta prevista para: **2024:** 125 **2025:** 130 **2026:** 140 **2027:** 151

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 15	2025: 16	2026: 18	2027: 21
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 31	2025: 32	2026: 34	2027: 34
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 31	2025: 33	2026: 36	2027: 41
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 26	2025: 27	2026: 29	2027: 32
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 22	2025: 22	2026: 23	2027: 23

Entregas

Entrega: 0760 - Ampliação e/ou Modernização de aeroportos regionais.

Descrição: Número de aeroportos ampliados e modernizados com detalhamento das intervenções realizadas, localização e valores investidos.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos.

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.966.702.661,12

Execução Física Acumulada até 2023: 46

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 99

PAC? Não

Indicador: 9697 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/12/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano a partir de 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NAR = ∑ ARR

Variáveis de Cálculo:

ARR = aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 069J - Ampliar e/ou Modernizar 99 aeroportos regionais

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 24

Entrega: 2305 - Aeroporto de Jataí/GO: Implantação de pista, pátio e taxiway/construção de terminal de passageiros, acesso e estacionamento

Descrição: Lado ar (Implantação de PPD, pátio de aeronaves, TWY, ajuste de faixas, drenagem , auxílios visuais, cerca operacional e complementares) e Lado Terra (Novo Aeroporto - Execução das edificações (TPS, CUT, SCI), estacionamento de veículos e acessos)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de investimentos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/03/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 64.278.464,26

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11668 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NAR = ARR

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Meta: 071D - Implantação do Novo Aeroporto

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Tocantins* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 2432 - Aeroporto de Barreiras/BA: Nova pista e terminal de passageiros

Descrição: Reforma e ampliação da PPD, Pátio de Aeronaves e da TWY; Novo TPS; Equipamentos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 95.700.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11767 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NAR = ARR

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

NÃO HÁ

Notas Explicativas:

NÃO HÁ

Meta: 071G - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2434 - Aeroporto de Bom Jesus/PI: Novo terminal de passageiros, estacionamento de veículos e acesso viário/Reforma e ampliação da pista, novo pátio de aeronaves e taxiway

Descrição: Lado ar (Reforma e ampliação da PPD, novo Pátio de Aeronaves e TWY; auxílios visuais e complementares) e Lado Terra (Novo TPS, estacionamento de veículos e acesso viário)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/08/2021

Data de Término: 30/12/2024

Valor Total: 23.856.356,47

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11768 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NAR = ∑ ARR

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 071H - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2435 - Aeroporto de Cáceres/MT: Reforma e sinalização de pista

Descrição: Reforma do TPS, sinalização da PPD e auxílios visuais

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/07/2023

Data de Término: 30/10/2024

Valor Total: 9.647.372

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11769 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta: 071I - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2436 - Aeroporto de Coari/AM: Novo terminal de passageiros/Reconstrução de pista, pátio e taxiway

Descrição: Reforma e adequação - Reconstrução do pátio de aeronaves, da TWY e da PPD em concreto, auxílios visuais, ajuste de faixas e Construção do Novo Terminal de Passageiros

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/01/2023

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 77.822.561,01

Execução Física Acumulada até 2023: 7

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11770 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta: 071J - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2437 - Aeroporto de Divinópolis/MG: Adequação de segurança de pista e implantação de equipamentos

Descrição: Adequação da RESA, implantação de auxílios visuais e de EPTA

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 18/12/2022

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 7.576.064,29

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11773 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 071K - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2446 - Aeroporto de Dourados/MS: Terminal de passageiros/Reforma e ampliação de pista, pátio e taxiway

Descrição: Revitalização e ampliação da PPD, novo Pátio de Aeronaves e TWY e Construção do Terminal de Passageiros, da SCI e da EPTA.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2021

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 133.314.000

Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11780 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta: 0722 - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2448 - Aeroporto de Governador Valadares/MG: Terminal de passageiros

Descrição: Recuperação de pavimentação do sistema de pistas, construção de nova taxiway e novo pátio de aeronaves; construção de novo TPS, edificações de apoio, seção contraincêndio e aquisição de equipamentos; auxílios a navegação aérea e adequação da EPTA e serviços complementares.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 35.994.288,28

Execução Física Acumulada até 2023: 25

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11816 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Período ou Data a que se Refere o Indicador A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de Divulgação/Disponibilização 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta: 0734 - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 2449 - Aeroporto de Guarujá/SP: Reforma e recuperação de pavimentos, cerca operacional, via de serviço e sinalização/Terminal de passageiros

Descrição: Cerca operacional, via de serviço e sinalização; reforma e recuperação de pavimentos e terminal de passageiros

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/07/2023

Data de Término: 30/10/2024

Valor Total: 28.492.463,94

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11817 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NAR = ∑ ARR

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

Não há

Meta: 0735 - Segurança operacional e aumento da capacidade

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2450 - Aeroporto de Ipatinga/MG: Terminal de passageiros

Descrição: Lado Terra - Construção de novo TPS e ajustes de acessos, estacionamento de veículos e vias de serviço

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 35.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11820 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de Divulgação/Disponibilização 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta: 0738 - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2451 - Aeroporto de Ji-Paraná/RO: Terminal de passageiros

Descrição: Lado Terra (Terminal de passageiros, estacionamento e acessos)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 25.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11824 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta: 0739 - Reforma e adequação do aeroporto

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2452 - Aeroporto de Maringá/PR: Torre de controle/Terminal de passageiros/Implantação de equipamentos

Descrição: Implantação equipamentos de auxílios - Sistema ILS CAT IA + EMS 1A e complementares; Reforma, ampliação e modernização do TPS e acessos e Modernização da Torre de Controle, para operação precisão ILS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2020

Data de Término: 15/11/2024

Valor Total: 119.084.515,05

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11825 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

Não há

Meta: 0730 - Aumento da capacidade e segurança operacional

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2453 - Aeroporto de Parintins/AM: Ampliação do terminal de passageiros, reforma de pista, pátio e taxiway

Descrição: Reforma do Pátio de Aeronaves, TWY, Ajustes faixas e RESA, Drenagem, Sinalização, Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Reforma e Ampliação do TPS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 05/02/2024

Data de Término: 15/09/2025

Valor Total: 41.501.854,18

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11818 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta: 072T - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2454 - Aeroporto de Patos/PB: Reforma e ampliação de pista, terminal de passageiros, cerca operacional e equipamentos

Descrição: Reforma e ampliação do sistema de pistas, cerca operacional, ajuste de faixas e RESA, auxílios visuais, Novo TPS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/11/2025

Valor Total: 35.814.911,98

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11799 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta: 0725 - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2455 - Aeroporto de Ponta Grossa/PR: Reforma e ampliação da infraestrutura e terminal de passageiros/Estudos para ampliação da pista

Descrição: Implantação de Novo TPS, Pátio de Aeronaves e TWY, estacionamento de veículos, via de serviço, acessos e complementares.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/08/2023

Data de Término: 30/07/2025

Valor Total: 52.055.500

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11800 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta: 0726 - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2456 - Aeroporto de Santa Maria/RS: Reforma e ampliação do terminal de passageiros

Descrição: Ampliação e reforma do TPS, estacionamento de veículos e acessos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/03/2024

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 20.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11805 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Meta: 072A - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2457 - Aeroporto de Santos Dumont/RJ: Sistema de Segurança de Pista

Descrição: Implantação e regularização de RESA com uso de EMAS sobre plataforma para a PPP principal.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/10/2023

Data de Término: 20/04/2025

Valor Total: 170.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11806 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

Não há

Meta: 072D - Segurança operacional do aeroporto

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2458 - Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira/AM: Pista, cerca operacional e auxílio à navegação

Descrição: Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Drenagem e Regularização da Faixa de Pista.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 05/02/2024

Data de Término: 15/09/2025

Valor Total: 36.314.962,68

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11808 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

Não há

Meta: 072F - segurança operacional do aeroporto

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2459 - Aeroporto de Serra Talhada/PE: Novo terminal de passageiros/Revitalização de pista, pátio e taxiway

Descrição: Implantação de novo Pátio de Aeronaves e TWY, ajustes de faixas, RESA e auxílios visuais e de Novo TPS e complementares Lado Terra.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 04/06/2023

Data de Término: 30/10/2025

Valor Total: 30.369.823,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11809 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

Não há

Meta: 072H - aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2460 - Aeroporto de Sorriso/MT: Reforma de pista e pátio

Descrição: Reforço e recuperação da Pista de Pouso e Decolagem (PPD 05/23), Taxiway, Pátio de Aeronaves, Sinalização e complementares

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/10/2023

Data de Término: 30/04/2024

Valor Total: 8.336.949,86

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11810 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

Não há

Meta: 072J - segurança operacional do aeroporto

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2665 - Estudos e Projetos do Programa de Investimentos da Aviação Regional

Descrição: Contratação da carteira de projetos distribuídos pelo país, com entrega progressiva, em 4 anos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 62.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12028 - Projetos aceitos

Sigla: PROJAC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de projetos aceitos pela área técnica da SAC, que estão aptos a serem licitados pelo interessado

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da aceitação

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PROJAC = \sum PROJAC$

Variáveis de Cálculo:

PROJAC = Número de projetos aceitos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Hórus

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos projetos apresentados no âmbito dos instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Meta: 079K - Projetos aceitos

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: -	2026: -	2027: -

Entrega: 3175 - Incluir o modo aeroportuário ao SICRO

Descrição: Inclusão do modo de transporte aéreo no Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO).

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/10/2023

Data de Término: 31/10/2026

Valor Total: 18.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12413 - Percentual de implementação do módulo aeroportuário ao SICRO

Sigla: INCAEREO

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/08/2023

Descrição: O percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento da implementação do módulo aeroportuário ao SICRO.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir do início da implementação até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro de cada ano, iniciando em 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: INCAEREO = $\sum$ INTERIA

Variáveis de Cálculo:

INTER1A = Percentual equivalente das entregas intermediárias com relação a entrega total.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Investimentos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Modulo de acompanhamento do PPA.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Por ano, a previsão é de avanço é de 31% (2024), 35% (2025), e 34% (2026) e o acumulado é de 31% (2024), 66% (2025), e 100% (2026)

Meta: 07MX - Incluir 100% modo de transporte aéreo no Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO).

Meta prevista para: **2024:** 31 **2025:** 66 **2026:** 100 **2027:** -

Entrega: 3176 - Implementação BIM - Aeroportos Regionais

Descrição: Dar continuidade à implementação da metodologia no desenvolvimento de projetos em infraestrutura aeroportuária, incluindo parcerias nacionais e internacionais, aquisição de software e capacitações.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/07/2023

Data de Término: 13/08/2026

Valor Total: 1.500.892,5

Execução Física Acumulada até 2023: 30

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12543 - Percentual de implementação da metodologia BIM nos Projetos Aeroportuários analisados pela SAC

Sigla: IMPBIM

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 30/08/2023

Descrição: O percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento da implementação do BIM nos Projetos Aeroportuários analisados pela SAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao percentual de execução a partir do início da implementação até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro de cada ano, iniciando em 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IMPBIM = INTER2A

Variáveis de Cálculo:

INTER2A = Percentual equivalente das entregas intermediárias com relação a entrega total.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Investimentos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Módulo de acompanhamento do PPA.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

Uma limitação é a dependência da área de TI do Ministério provedor (Ministério dos Transportes) que, por ter demandas diversas, a não priorização das ações para a aquisição de softwares e equipamentos necessários para o atingimento do objetivo, poderá impactar no atingimento da meta 3.

Notas Explicativas:

Por meio da PORTARIA MGI Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2023, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos disciplinou o compartilhamento de atividades, inclusive de tecnologia da informação e de outras atividades de suporte administrativo a serem realizadas por meio de arranjos colaborativos entre Ministérios, sendo o Ministério do Transporte o provedor e o Ministério dos Portos e Aeroportos sendo o demandante. Destaca-se que mesmo como medida transitória, essa ainda consta como vigente.

Meta: 07MY - Implementar 100% da metodologia no desenvolvimento de projetos em infraestrutura aeroportuária.

Meta prevista para: 2024: 75 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** -

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Alteração do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, o qual dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização.

Descrição: Alteração do art. 2º do Decreto nº 7871/2012 de modo a permitir o processamento de voos regulares em aeroportos regionais explorados pela modalidade autorização.

Unidade Responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Resultados Esperados: Ampliação da oferta de voos e da prestação dos serviços de transporte aéreo em aeroportos autorizados, bem como viabilização de alternativa para os casos de necessidade da alternância de voos pelas empresas aéreas.

PAC: -

Aperfeiçoamento da legislação que disciplina a implantação e gestão de aeroportos de menor porte e sua relação contratual com a Infraero

Descrição: A revisão do Decreto nº 8.756/2016 visa retirar a restrição para a atribuição a Infraero, por meio de contrato, de aeródromos civis públicos, que processem menos de dois milhões de Unidades de Carga de Trabalho – UCT.

Unidade Responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Resultados Esperados: Viabilização da atribuição de aeroportos regionais à Infraero que processem menos de dois milhões de Unidades de Carga de Trabalho – UCT.

PAC: Sim

Objetivo Específico: 0162 - Ampliar o número de usuários do transporte aéreo.

Descrição: A ampliação do número de passageiros transportados por transporte aéreo está intrinsecamente relacionada com o atendimento do objetivo geral na medida em que amplia o acesso da população ao transporte aéreo.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 9744 - Número de passageiros transportados - transporte aéreo (regular e não regular) com origem no território nacional

Sigla: NPAX

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 110.000.000

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: O Número de passageiros transportados - transporte aéreo (regular e não regular) com origem no território nacional reflete exatamente o que se quer medir para atingimento do objetivo específico e objetivo geral.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anualmente (entre janeiro e dezembro de cada ano).

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPAX = \sum EMB$

Variáveis de Cálculo:

EMB = Número de embarques com origem no território nacional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de cálculo disponibilizadas pela ANAC (Dados estatísticos).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha de dados disponíveis mensalmente no sítio eletrônico da ANAC com defasagem de 20 dias.

Procedimento de Cálculo:

Fórmula de Cálculo Número de passageiros transportados. = Número de embarques com origem no território nacional.

Filtragem da informação de planilha Excel acessada no sítio eletrônico da ANAC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 067T - Ampliar para 127 milhões o número de usuários do transporte aéreo.

Meta prevista para: **2024:** 118.000.000 **2025:** 120.000.000 **2026:** 123.000.000 **2027:** 127.000.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 13.400.000	**2025:** 13.600.000	**2026:** 13.900.000	**2027:** 14.400.000
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 20.100.000	**2025:** 20.200.000	**2026:** 20.700.000	**2027:** 21.300.000
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 5.800.000	**2025:** 5.900.000	**2026:** 6.000.000	**2027:** 6.300.000
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 65.600.000	**2025:** 67.200.000	**2026:** 69.000.000	**2027:** 71.200.000
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 13.100.000	**2025:** 13.100.000	**2026:** 13.400.000	**2027:** 13.800.000

Entregas

Entrega: 0766 - Ambiente regulatório favorável para atração de novas empresas aéreas para o mercado doméstico de transporte aéreo.

Descrição: O ambiente regulatório favorável consiste em preservar ou alterar normas, legislação e procedimentos que contribuem para a entrada de novas empresas no mercado doméstico.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9712 - Número de novas empresas entrantes no mercado doméstico

Sigla: NOVENT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O número de novas empresas entrantes no mercado doméstico indica se o ambiente regulatório está favorável à entrada de novas empresas no mercado de transporte aéreo doméstico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Na ocorrência de entrada de nova empresa no mercado doméstico.

Data de Divulgação/Disponibilização: partir de 31/12/2024 anualmente.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NOVENT = $\sum$ ENT

Variáveis de Cálculo:

ENT = Empresa entrante no mercado doméstico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Aviação Civil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação a ser disponibilizada pela ANAC.

Procedimento de Cálculo:

Informação a ser disponibilizada pela ANAC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 069O - Viabilizar a entrada de, pelo menos, uma nova empresa aérea em operação no mercado doméstico.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Atualização do Plano Aeroviário Nacional - PAN

Descrição: O PAN é o instrumento que consolida as ações de planejamento para o setor de Aviação Civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civis e orienta o seu desenvolvimento no médio e no longo prazo. Configura-se como direcionador para o setor, apontando as prioridades de investimentos de recursos públicos federais do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) em infraestruturas aeroportuárias públicas em todo território e considerando a limitação de recursos para tal.

Unidade Responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Resultados Esperados: Planejamento adequado para o setor de aviação civil no médio longo prazo que promoverá a eficiência na alocação de recursos públicos.

PAC: -

Implementação do TECA Digital

Descrição: Fomento ao transporte aéreo de carga, com foco em processos que reduzam a utilização de documentos físicos e o tempo de processamento da carga, intensificando a transparência e segurança do transporte de carga.

Unidade Responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Resultados Esperados: Aumentar a eficiência das atividades nos Terminais de Carga com a redução dos processos físicos e transformando-os em processos digitais, garantindo maior transparência, eficiência e segurança aos entes envolvidos.

PAC: -

Inclusão da avaliação da acessibilidade no Prêmio Aviação + Brasil

Descrição: Reconhecer medidas implementadas pelos operadores aéreos e aeroportuários relativamente à acessibilidade no transporte aéreo.

Unidade Responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Resultados Esperados: Incentivos ao aprimoramento de medidas voltadas para a acessibilidade no transporte aéreo.

PAC: -

Prêmio Aviação + Brasil

Descrição: Estimular a melhoria na prestação de serviços de aeroportos e empresas no transporte aéreo brasileiro – índices de satisfação do passageiro e pontualidade das operações.

Unidade Responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Resultados Esperados: Melhoria da qualidade na prestação de serviços de aeroportos e empresas no transporte aéreo brasileiro

PAC: -

Programa Voa Brasil

Descrição: O programa prevê o acesso a passagens aéreas de baixo custo, até duzentos reais por trecho, à parcela da população de baixa e média renda, a qual, atualmente, não utiliza o transporte aéreo.

Unidade Responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Resultados Esperados: Ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

PAC: -

Revisão da Resolução nº 280/ANAC, de 11 de julho de 2013

Descrição: O principal objetivo dessa temática é a efetiva implementação das políticas públicas atuais de acessibilidade no âmbito do setor de transporte aéreo. Em que pese a Agência possuir regulamentação específica sobre o assunto, a Resolução nº 280/2013, que trata dos procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial, é anterior à Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.14/2015).

Unidade Responsável: Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Resultados Esperados: Aprimoramento de medidas voltadas para a acessibilidade no transporte aéreo.

PAC: -

Revisar o Decreto 10.703, de 18 de maio de 2021, que institui a Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias, a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos e a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres.

Descrição: A revisão do Decreto 10.703/2021 permitirá Inclusão de novos órgãos da administração direta na estrutura das Comissões, especialmente aqueles ministérios criados pelo desmembramento do Antigo Ministério da Economia.

Unidade Responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Resultados Esperados: Adequação da composição das comissões à nova estrutura do governo federal, bem como melhor operacionalização do funcionamento das comissões.

PAC: -

Objetivo Específico: 0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.

Descrição: A intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira refere-se ao impacto ambiental gerado para viabilizar o transporte de carga e passageiros.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 9748 - Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK]: massa de emissões geradas ponderada pela quantidade de passageiros e carga transportados

Sigla: IE

Unidade de Medida: kg

Índice de Referência: 0,985

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: A Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK] – é uma medida que indica a massa de emissões geradas pela aviação civil para viabilizar o transporte de uma tonelada de carga (ou passageiro) ao longo de um quilômetro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Intensidade de emissões entre janeiro e dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $IE = [Kg.CO2/RTK]$

Variáveis de Cálculo:

Kg.CO2 = Massa anual de emissões de CO2;
RTK = Revenue ton kilometer (RTK) em um determinado ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

• Anuário estatístico da ANAC – dados econômicos e operacionais do setor de transporte aéreo brasileiro.
• Inventário de emissões da ANAC (Metadados do conjunto de dados: Dados Estatísticos do Transporte Aéreo — Agência Nacional de Aviação Civil - Anac)

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Inventário de emissões da Anac a ser divulgado em março do ano subsequente; e
- Anuário estatístico da Anac a ser divulgado em março do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O valor do indicador é dado pela razão entre o volume anual de emissões CO2 produzido pelo setor de transporte aéreo regular de passageiros e carga e o revenue ton per kilometer (RTK) do ano correspondente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os fatores de emissão para os combustíveis fósseis e combustíveis sustentáveis de aviação (SAF) serão fornecidos anualmente pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP). O cálculo de emissões de CO2 se dá pela multiplicação entre a quantidade de combustível consumida e os fatores de emissão.

Revenue Tonne Kilometers (i.e. Tonelada Quilômetro Paga): produto da multiplicação entre a massa total transportada (passageiros e carga) e distância total percorrida. O RTK é um indicador de demanda que reflete o número de unidades vendidas pela empresa ao longo do ano de forma geral. A conversão de passageiro em massa se dá pelo valor de 100 kg.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 0681 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira para no máximo 0,959 Kg.CO2/RTK em 2027 (Redução de 2,56% em relação à emissão calculada para a data de referência).

Meta prevista para: 2024: 0,978 **2025:** 0,972 **2026:** 0,966 **2027:** 0,959

Entregas

Entrega: 1072 - Estudos necessários para subsidiar as políticas de desenvolvimento dos combustíveis sustentáveis de aviação.

Descrição: Realização de estudos com vistas a subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas para apoiar o desenvolvimento da indústria de combustíveis sustentáveis de aviação (SAF) no Brasil. Os estudos devem abarcar os seguintes temas:
• Mapeamento dos principais marcos regulatórios para o estímulo à indústria de SAF no mundo;
• Análise do mecanismo "book-and-claim" e desenvolvimento de minutas de instrumentos normativos;
• Realização de visitas técnicas às unidades industriais e laboratoriais que detêm domínio de tecnologia para produção de SAF; e
• Realização de estudos de viabilidade técnica, comercial e de impactos ambientais e sociais (EVTECIAS) para a instalação de plantas-piloto nas proximidades de aeroportos brasileiros.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10081 - Percentual de execução dos estudos necessários para subsidiar as políticas de desenvolvimento dos combustíveis sustentáveis de aviação

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 45

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: O percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento da elaboração dos estudos

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao percentual de execução a partir do início da elaboração dos estudos até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente em 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EXEC3A = \sum INTER3A$

Variáveis de Cálculo:

INTER3A = Percentual equivalente das entregas intermediárias com relação a entrega total.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil, tendo como base as entregas intermediárias.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 069R - Concluir estudos necessários para subsidiar as políticas de desenvolvimento dos combustíveis sustentáveis de aviação.

Meta prevista para: **2024:** 45 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Entrega: 1095 - Aquisição de equipamentos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP para a realização da certificação completa de querosene de aviação e combustíveis sustentáveis de aviação.

Descrição: Complementação da capacidade laboratorial da ANP para que a Agência possa realizar internamente todos os ensaios necessários para a execução do ciclo completo de certificação de combustíveis sustentáveis de aviação.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 12/09/2023

Data de Término: 12/09/2026

Valor Total: 11.468.961,83

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10103 - Percentual de execução da aquisição de equipamentos para obtenção capacidade laboratorial

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 2,2

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento do andamento da elaboração dos estudos

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao percentual de execução a partir do início da aquisição de equipamentos até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente em 31/12

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EXEC3B = \sum INTER3B$

Variáveis de Cálculo:

INTER3B = Percentual equivalente das Entregas intermediárias com relação a entrega total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil, tendo como base as entregas intermediárias.

Procedimento de Cálculo:

percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 069S - Prover a capacidade laboratorial para a realização da certificação completa de querosene de aviação e combustível sustentável de aviação adquirida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 40 **2026:** 80 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 40 **2026:** 80 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Apoio ao Projeto de Lei (ProBioQAv) de iniciativa do Poder Executivo

Descrição: O Projeto de Lei institui o Programa de Nacional de Combustível Sustentável de Aviação.

Unidade Responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Resultados Esperados:
- Desenvolvimento da cadeia produtiva de combustíveis sustentáveis de aviação;
- Redução das emissões de CO_2 causadas pelo setor de transporte aéreo brasileiro; e
- Melhoria da intensidade de emissões de CO_2 da aviação civil brasileira.

PAC: -

Programa Aeroportos Sustentáveis

Descrição: Iniciativa promovida pela Anac desde 2019 que visa premiar aeroportos nacionais, com base em uma avaliação criteriosa da implementação de boas práticas de sustentabilidade no âmbito aeroportuário. Esse programa tem como objetivo acompanhar o progresso da gestão ambiental nos aeroportos e disseminar as iniciativas sustentáveis adotadas pelos operadores aeroportuários.

Unidade Responsável: Agência Nacional de Aviação Civil - Anac

Resultados Esperados: Incentivos à adoção de medidas voltadas para mitigação dos impactos ambientais na operação aeroportuária.

PAC: -

Programa Sustentar

Descrição: Iniciativa da Anac para premiar as empresas aéreas que apresentem iniciativas mais relevantes na mitigação dos impactos ambientais decorrentes da aviação civil. É uma extensão do programa Aeroportos Sustentáveis, específico para empresas brasileiras de transporte aéreo tem como propósito promover a adoção de boas práticas de gestão ambiental, bem como divulgar as iniciativas sustentáveis implementadas pelas operadoras aéreas nacionais.

Unidade Responsável: Agência Nacional de Aviação Civil - Anac

Resultados Esperados: Incentivos ao aprimoramento de medidas voltadas para mitigação dos impactos ambientais da aviação civil.

PAC: -

Objetivo Específico: 0164 - Promover e aprimorar a segurança da aviação civil brasileira.

Descrição: O aprimoramento da segurança visa manter/reduzir o número de acidentes no transporte aéreo.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 9752 - Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf

Sigla: MMNA5

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2,542

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf.

Período ou data a que se refere o Indicador: Média no período de 2015 a 2019.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $MMNA5 = NACID5/(DEC5/1.000.000)/5$

Variáveis de Cálculo:

NACID5 = Número de acidentes dos últimos 5 anos, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf.

DEC5 = Número de decolagens dos últimos 5 anos, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número de acidentes anuais - Relatório ANAC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser fornecido pela ANAC mensalmente ou anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Média móvel = média anual do número de acidentes dos últimos 5 anos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Índice de referência refere-se à média no período de 2015 a 2019 da quantidade de acidentes anuais, por milhão de decolagens.

Meta: 0682 - Manter o Indicador (Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf) em um patamar igual ou inferior ao da média no período de 2015 a 2019 da quantidade de acidentes anuais (2,54 acidentes por milhão de decolagens).

Meta prevista para: **2024:** 2,54 **2025:** 2,54 **2026:** 2,54 **2027:** 2,54

Entregas

Entrega: 1062 - Capacitação de profissionais do setor de aviação civil.

Descrição: A capacitação de profissionais para atuação no setor de aviação civil é a medida a ser realizada pela Secretaria Nacional de Aviação Civil com vistas a fornecer de forma contínua cursos em diversas áreas de atuação para viabilizar o atendimento ininterrupto às necessidades do setor de aviação civil.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10066 - Número de indivíduos capacitados para o setor de aviação civil

Sigla: NCAP

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 1.145

Data de Referência: 23/06/2023

Descrição: Número de indivíduos capacitados para o setor de aviação civil indica com precisão o total absoluto de pessoas capacitadas, objeto do indicador.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a dez (anualmente)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro (anualmente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCAP = \sum ICCC$

Variáveis de Cálculo:

ICCC = indivíduo que concluiu o curso de capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Conclusão dos processos de capacitação realizados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Procedimento de Cálculo:

Verificar número de indivíduos capacitados após a conclusão das capacitações.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

O indicador representa o número absoluto de indivíduos capacitados, sendo uma representação real da capacitação de profissionais para o setor.

Meta: 069T - Capacitar 1600 indivíduos para o setor de aviação civil.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 500 **2026:** 500 **2027:** 500

Entrega: 1071 - Implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em aeroportos regionais de interesse federal

Descrição: A implantação de equipamentos de auxílio à navegação aérea consiste em dotar os aeroportos de equipamentos necessários para dar mais segurança em pousos e decolagens nos aeroportos, por meio do Programa de Auxílios à Navegação Aérea constante no novo PAC

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 57.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 42

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 27

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 10075 - Número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados

Sigla: NNAV

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados indica com precisão o total absoluto de aeroportos com equipamentos implantados, objeto do indicador.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a dez (anualmente)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro (anualmente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NNAV = \sum EQP$

Variáveis de Cálculo:

Número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

EQP=Aeroporto com equipamentos de auxílios à navegação aérea implantados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos equipamentos auxílios à navegação aérea implantados nos Termos de Execução Descentralizados e nos contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 069U - Implantar equipamentos de auxílios à navegação aérea em 27 aeroportos.

Meta prevista para: **2024:** 7 **2025:** 7 **2026:** 7 **2027:** 6

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Gerenciamento do Risco da Fauna em aeródromos brasileiros

Descrição: Elaboração de estudos relacionados ao gerenciamento do risco de fauna em aeródromos brasileiros com a finalidade de incrementar as ações nacionais para a redução do risco relativo às colisões e quase-colisões da fauna com aeronaves, bem como aprimorar as medidas mitigadores, a fim de aumentar a eficiência do gerenciamento, e aperfeiçoar as medidas de segurança de voo. Os estudos subsidiarão a publicação de Decreto, que regulamentará a Lei nº 12.725, de 16 de outubro de 2012, que dispõe sobre o controle da fauna nas imediações de aeródromos, estabelece o Programa Nacional de Gerenciamento do Risco de Fauna - PNGRF e institui o Comitê Nacional de Gerenciamento do Risco de Fauna.

Unidade Responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil em cooperação via TED com a UFSC.

Resultados Esperados: Aumentar a eficiência do gerenciamento do risco de fauna, e aperfeiçoar as medidas de segurança de voo através da identificação do perigo da fauna devido a gestão de eventos envolvendo fauna (avistamentos, quase colisões e colisões) nos aeródromos brasileiros.

PAC: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0112 - Aeronaves - Transporte - Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB.

Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos.
Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB.
Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 13.838.411.277,61	R$ 3.115.491.070,33	R$ 3.336.548.769,19	R$ 3.560.116.273,41	R$ 3.826.255.164,68

Ação Não-Orçamentária: 0126 - Leasing de Aeronaves - Transporte - Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentesobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2023. Redução para 1% em 2024, 2% em 2025 e 3% em 2026. A MPV 1049 que dispõe sobre redução de alíquotas de 01/01/22 a 31/12/24 ainda está em tramitação.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.035.553.037,46	R$ 334.659.402,45	R$ 343.773.329,46	R$ 357.120.305,55	R$ 0,00

Programa
3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Orgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Comunidade dos setores portuário e de transportes marítimo e hidroviário, tais como: usuários, operadores logísticos, agronegócio, indústria, armadores, autoridades portuárias, embarcadores e indústria da construção naval.

Problema:
Insuficiências e/ou ineficiências dos sistemas portuário e de transportes marítimo e hidroviário.

Causa do problema:
Baixo nível de investimentos públicos e baixa integração entre os modais de transporte; não realização de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, que impede o aumento da capacidade, reduz a eficiência operacional, bem como pode acarretar maiores custos aos usuários; ociosidade de áreas em portos organizados, impactando a sustentabilidade financeira das respectivas administrações portuárias, assim como na carência de oferta de infraestrutura para movimentação de cargas e consequente aumento do custo logístico brasileiro; legislação difusa e complexa; gestão portuária pública ineficiente; falta de flexibilidade na contratação de obras e serviços pelas autoridades portuárias públicas; pouca coordenação dos agentes públicos.

Evidências do problema:
Paralisação da navegação nas hidrovias federais por falta de condições adequadas de navegabilidade, como falta de calado para embarcações, saturação em pontos específicos, paralisação de funcionamento de eclusas e de instalações portuárias do DNIT. Conforme o Acórdão nº 2.711/2020 – Plenário, de 07/10/2020, no âmbito do processo TC 022.534/2019-9, o Tribunal de Contas da União – TCU, no relatório de auditoria, demonstrou a tendência de aumento da participação de Terminais de Uso Privado (TUP) no setor portuário brasileiro.
Alguns portos públicos estão apresentando significativo percentual de áreas sem ocupação ou com contratos precários que impedem a realização de investimentos de longo prazo. Segundo o relatório, a taxa média de ociosidade de áreas portuárias foi de 56%. Aumento da carga, porém a oferta de capacidade não acompanha esse crescimento. Desbalanceamento da matriz, sendo o aquaviário representando aproximadamente 18% dessa matriz.

Justificativa para a intervenção:
A movimentação portuária brasileira é condicionada por questões relacionadas à conjuntura internacional e doméstica. O contexto externo expressa oportunidades de demanda pelos bens brasileiros e de fornecimento de insumos e produtos em condições mais eficientes. Nesse contexto, há a prevalência de uma situação de incertezas devido às tensões comerciais entre os dois maiores players mundiais - Estados Unidos e China - e à proliferação de acordos preferenciais em âmbitos restritos (especialmente os bilaterais).
Segundo a United Nations Conference on Trade and Development (Unctad), em 2022, é recomendado que haja um maior investimento nas cadeias de abastecimento marítimo, sob a perspectiva de que os portos, as frotas marítimas e as conexões com o interior devem estar mais bem preparados para futuras crises globais, mudanças climáticas e a transição para energia de baixo carbono. O relatório aponta, ainda, a crise da cadeia de suprimentos dos últimos dois anos como tendo exposto a incompatibilidade entre a demanda e oferta de capacidade de logística marítima.
A ausência de investimentos adequados no setor contribui de forma crucial para o desbalanceamento da matriz de transportes brasileira e para os problemas na intermodalidade do país. Obras como dragagem, transposição de trechos não navegáveis por meio de eclusas e canais artificiais, derrocagem de obstáculos naturais, balizamento e sinalização são necessárias para o desenvolvimento da malha hidroviária, que também necessita de investimentos na modernização, ampliação e obras de melhorias em portos, alguns em completo defasamento, e em terminais fluviais intermodais. O incentivo massivo à cabotagem também é de suma importância, que aborda questões como a frota inadequada, o equilíbrio no fluxo de cargas e os planos de incentivo.
O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT é responsável pela manutenção das hidrovias federais, das eclusas e de instalações portuárias por ele construídas e, assim, é fundamental garantir a conservação do patrimônio público com estas ações.
Conforme previsto na art. 3º da Lei n.º 12.815/2012, a exploração dos portos organizados e de instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do país, deve seguir diretrizes que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e reduzindo custos aos usuários.
Com vistas a assegurar a realização de investimentos em infraestrutura portuária, necessários a garantir a expansão da capacidade para fazer frente ao crescimento do setor, foram previstos na Lei nº 12.815, de 2013, mecanismos de implementação das políticas públicas estabelecidas pelo Governo, dentre os quais está a de realização de novos arrendamentos e concessões, mediante a realização de procedimentos licitatórios.
Assim, com vistas a reduzir a ociosidade de áreas dentro de Portos Organizados, bem como aumentar a capacidade de movimentação de cargas no setor portuário, é proposto em objetivo específico a realização de novos arrendamentos portuários ou concessões de parte das funções da administração portuária, que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e redução de custos aos usuários.

Evolução histórica:
A partir de 1990, com a promulgação da Lei da Modernização dos Portos, houve a abertura à iniciativa privada das atividades portuárias, o que propiciou as

condições necessárias para reformas, contribuiu para a evolução do setor e para a solução dos problemas da falta de investimento, excesso de mão-de-obra, ausência de competitividade e elevados custos operacionais. A Lei, dessa forma, incentivou a competição e a parceria público-privada que resultaram no aumento da quantidade de investimentos, na melhor gestão operacional portuária, no ganho de produtividade e na redução de tarifas.
Essa redução de custos contribuiu para o desenvolvimento de novas tecnologias, com a aquisição de novos equipamentos, e na especialização das cargas com o uso de contêineres e mão-de-obra mais especializada.
Outras modificações institucionais foram implementadas com a criação do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes - CONIT, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e do DNIT. A partir de então, o País experimentou a criação de polos concentradores e distribuidores de cargas (hub ports), a cabotagem e o comércio exterior.
Em 2016, a Secretaria Nacional de Portos passou a integrar o Ministério da Infraestrutura - MInfra, com o incremento de investimentos privados, notadamente observados entre 2019 e 2022.
Em razão do Decreto nº 11.354/2023, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA teve sua estrutura alterada, passando a integrar o Ministério de Portos e Aeroportos, como sinalização de um novo reforço na política pública portuária, com ênfase na atuação vocacional dos portos públicos para o desenvolvimento regional.

Comparações Internacionais:
O Brasil possui a maior a hidrográfica do planeta e é o quarto maior potencial hidroviário do mundo, com 50 mil quilômetros de rios navegáveis, sem além da costa de 7,5 mil km de extensão com mais de 30 portos instalados.
Segundo dados do Banco Mundial, o potencial hidroviário do Brasil é menor somente que o da China e Rússia, os dois maiores países do mundo, e da União Europeia. No entanto, o país utiliza apenas 28% deste potencial, com 14 mil quilômetros de hidrovias. Os Estados Unidos têm um potencial menor, de 41 mil quilômetros, porém usam toda sua capacidade regularmente. O transporte hidroviário representa apenas 1,8% do transporte no aquaviário no país, o de cabotagem 9,6% e o dutoviário 3,4%.
O transporte lacustre é o menos utilizado, tanto no Brasil quanto no mundo. As maiores vias lacustres brasileiras são a Lagoa dos Patos, em Porto Alegre, com 10.145 km², e a Lagoa Mirim, que liga o sul do país ao Uruguai, com aproximadamente 3.750 km². Dentre os principais lagos navegáveis do mundo destacam-se os Lagos Superior, Michigan, Huron, Erie e Ontário, que formam a região dos Grandes Lagos e cobrem uma área de 245 mil Km2 localizados na fronteira entre os Estados Unidos e o Canadá, e o Lago Titicaca, localizado na Cordilheira dos Andes. O transporte marítimo responde por aproximadamente 75% do comércio internacional do Brasil.

Relação com os ODS:
ODS 6 - Há parcerias porto-gestão pública local para complementação de redes de esgoto onde não há o atendimento da rede pública - VPorts . Há mutirão de limpeza do rio e programas de conscientização sobre o descarte irregular do lixo nos rios e oceanos – Porto de Itajaí. Os Portos de Paranaguá e Antonina obrigam que todas as operações que possam causar poluição da água.
ODS 7 - Estão em início de desenvolvimento estudos associados ao carbono zero "Projeto Codeba Carbono Zero", no Porto de Salvador, e um estudo de construção de planta de desenvolvimento de energia renovável, numa parceria SENAI-CITATEC, no Porto de Aratu. Os Portos de Paranaguá e Antonina disponibilizaram energia solar às comunidades indígenas da Ilha da Cotinga e contrataram um estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental para a implementação de uma usina biodigestora para a produção de energia elétrica de forma sustentável a partir dos resíduos oriundos da atividade portuária e utilização da mesma pelos equipamentos da infraestrutura dos Portos do Paraná.
ODS 9 - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de apoio financeiro, tecnológico e técnico.
ODS 11 - Estão em desenvolvimento programas de educação ambiental e comunicação social em parceria porto-gestão pública local, incluindo o aproveitamento de espaços públicos, como parques – Vports, Porto do Itaqui, dentre outros. Os Portos de Paranaguá e Antonina monitoram a emissão de fumaça preta dos veículos movidos a diesel e realocaram famílias que haviam invadido a área portuária.
ODS 17 - Há participação dos portos nos Movimentos Nacionais/Estaduais ODS – Porto de Itajaí – e a busca de convênios/parcerias de troca de conhecimento com portos de países europeus – Portos de Paranaguá e Antonina.
Além disso, a ANTAQ relaciona os projetos e ações da Agenda Ambiental com os ODS; desenvolve, ainda, iniciativas que serão realizadas, algumas concluídas e outras que são contínuas. Coordenam, também, o Índice de Desempenho Ambiental, a partir do qual fazem uma associação preliminar dos indicadores com os ODS e podem avaliar para cada um como tem sido a evolução dos portos desde 2012. Uma possibilidade que pode ser discutida é de que o IDA vire um indicador associado especificamente com os portos brasileiros.

Agentes Envolvidos:
Ministério de Portos e Aeroportos; Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ; PPI; Autoridades Portuárias; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; Infra S.A.; Órgãos de controle; Operadores Portuários; Possíveis investidores.

Articulação federativa:
União, Estados e Municípios.
Sistema Nacional de Viação - SNV é composto pelo Sistema Federal de Viação - SFV e pelos sistemas de viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Quanto aos modos de transporte, o SNV compreende os subsistemas rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário.
Compete à União, nos termos da legislação vigente, a administração do Sistema Federal de Viação, que compreende o planejamento, a construção, a manutenção, a operação e a exploração dos respectivos componentes.
Durante a condução dos processos de arrendamento/concessão há a constante interação com as prefeituras e os governos estaduais onde os portos estão localizados.

Enfoque Transversal:
Ministério da Marinha; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério de Minas e Energia; Ministério das Relações Exteriores; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Receita Federal.

Marco Legal:
Lei 10.233 - Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e

dá outras providências.
Lei 9.432 – Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.
Lei 9.537 – Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional (LESTA).
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Lei 9.966 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Lei 10.893 – Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.
Decreto-Lei 37 – Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.
Decreto 666 – Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira e dá outras providências.
Decreto 2.256 – Regulamenta o Registro Especial Brasileiro-REB para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.
Decreto 2.596 – Regulamenta a Lei nº 9.537, de 10/09/97, que dispõe sobre LESTA.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 4.136 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei n o 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
Decreto 10.950/2022 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional.
Decreto 4.543 – Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior (Artigos 210 e 211 – Proteção à bandeira brasileira).
Decreto 25.403 – Desonera do ICMS os insumos para indústria naval.
Lei 9.074 – Dispõe sobre outorgas de concessão e permissão de serviços públicos.
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 5.276 – Altera os art. 2º e 3º do Decreto nº 3.411/2000.
Decreto 5.296 – Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000.
Decreto 5.934 – Dispõe sobre mecanismos e critérios para aplicação do art. 40 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso, inciso III – os serviços de transporte aquaviário interestadual, abertos ao público, realizados nos rios, lagos, lagoas e baías, que operam linhas regulares, inclusive travessias).
85/DPC – Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior – NORMAM 02.
Decreto 9.861/2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis.
Decreto 10.703/2021 - Institui a Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias, a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos e a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres.
Decreto 9.048 – Altera o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Decreto 8.033 – Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Lei 12.815 – Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nos 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.
Lei 11.314 – Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Lei dos Portos).
Lei 11.518 – Acresce e altera dispositivos das Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (Lei dos Portos).
Lei 10.233 – Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.
Lei 14.301 - Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar) e otimiza o emprego dos recursos oriundos da arrecadação do AFRMM.
Regimento Interno – Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. Aprova o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.
Norma da Resolução – 124 – ANTAQ – Norma sobre a fiscalização e o processo administrativo relativos à prestação de serviços de transporte aquaviário, de apoio marítimo e de apoio portuário e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Logística; Plano Setorial Portuário; Plano Setorial Hidroviário; Plano Geral de Parcerias; Planos Mestres Portuários; Planos de Desenvolvimento e Zoneamento; Plano Hidroviário Estratégico; Planejamento Estratégico do Ministério de Portos e Aeroportos. Durante a elaboração dos estudos destinados à realização do processo licitatório para a ocupação e desenvolvimento de área no Porto Organizado, são considerados alguns documentos, dentre os quais estão: Plano Nacional Logístico, Plano de Desenvolvimento de Zoneamento e Planos Mestres do respectivo porto, bem como Planos Setoriais da carga a ser movimentada na área e demais políticas públicas setoriais vigentes.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1297 - Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Descrição: Fornecer utilização segura e confiável das hidrovias, para fins de navegação, nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros, aos municípios localizados às margens dos rios, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 8876 - Número de instalações portuárias (IP4) disponibilizadas

Sigla: DISPIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 76

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o número de instalações portuárias públicas de pequeno porte concluídas sob responsabilidade do DNIT. Novas instalações portuárias previstas (7 instalações portuárias): Jutaí/AM, Barcelos/AM, Lábrea/AM, Santana/AP, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e São Paulo de Olivença/AM.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ IP4 concluídas e entregues pelo DNIT até o final do ano de referência.

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de instalações portuárias concluídas e entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ-DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as instalações portuárias (concluídas e entregues).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Novas instalações portuárias previstas (7 instalações portuárias): Jutaí/AM, Barcelos/AM, Lábrea/AM, Santana/AP, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e São Paulo de Olivença/AM.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 064I - Aumentar de 79 para 86 as instalações portuárias disponibilizadas.

Meta prevista para: 2024: 79 | 2025: 81 | 2026: 86 | 2027: 86

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 22	2025: 22	2026: 22	2027: 22
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 57	2025: 59	2026: 64	2027: 64

Entregas

Entrega: 0097 - IP4 de Jutaí/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 20.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 8966 - Percentual de execução física da instalação portuária de Jutaí/AM

Sigla: PEXIPJU

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Avanço físico da referida obra

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico da referida obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 0654 - Construir a instalação portuária de Jutaí/AM.

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 70 **2026:** 100 **2027:** -

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 70 **2026:** 100 **2027:** -

Entrega: 0155 - IP4 de Barcelos/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 12/08/2020

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 21.324.581

Execução Física Acumulada até 2023: 36

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 8972 - Percentual de execução física da instalação portuária de Barcelos/AM

Sigla: PEXIPBA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Avanço físico das obras

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 0655 - Construir a instalação portuária de Barcelos/AM.

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 100 **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 100 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 0207 - IP4 de Lábrea/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 45.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9010 - Percentual de execução física da instalação portuária de Lábrea/AM

Sigla: PEXIPLA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Avanço físico da referida obra

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 0656 - Construir a instalação portuária de Lábrea/AM.

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 75 **2026:** 100 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 75 **2026:** 100 **2027:** -

Entrega: 0210 - IP4 de Santana/AP: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 13/06/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 25.442.588,76

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9019 - Percentual de execução física da instalação portuária de Santana/AP

Sigla: PEXIPSA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Avanço físico da referida obra

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 0657 - Construir a instalação portuária de Santana/AP.

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 100 **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 100 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 0214 - IP4 de Santo Antônio do Içá/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 20.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 9023 - Percentual de execução física da instalação portuária de Santo Antônio do Içá/AM

Sigla: PEXIPSAI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Avanço físico da referida obra

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 0658 - Construir a instalação portuária de Santo Antônio do Içá/AM.

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 70 **2026:** 100 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 70 **2026:** 100 **2027:** -

Entrega: 0218 - IP4 de São Gabriel Cachoeira/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 20.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9028 - Percentual de execução física da instalação portuária de São Gabriel da Cachoeira/AM

Sigla: PEXIPGA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Avanço físico da referida obra

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 0659 - Construir a instalação portuária de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 60 **2026:** 100 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 60 **2026:** 100 **2027:** -

Entrega: 0219 - IP4 de São Paulo de Olivença/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 25.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9032 - Percentual de execução física da instalação portuária de São Paulo de Olivença/AM

Sigla: PEXIPSPO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Avanço físico da referida obra

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 065A - Construir a instalação portuária de São Paulo de Olivença/AM.

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 60 **2026:** 100 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 60 **2026:** 100 **2027:** -

Entrega: 2575 - IP4 de Canutama/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Canutama/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 5.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11892 - Percentual de execução física da instalação portuária de Canutama/AM

Sigla: PEXIPCAN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: AFOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da referida obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076Q - Recuperar IP4 no Município de Canutama/AM

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2577 - IP4 de Careiro da Várzea/AM e IP4 de Tefé/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Careiro da Várzea e Tefé,/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 3.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11896 - Percentual de execução física da instalação portuária de Careira da Várzea e Tefé/AM

Sigla: PEXIPCVT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: AFOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076R - Recuperar IP4 de Careiro da Várzea e Tefé/AM

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2579 - IP4 de Humaitá/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Humaitá/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 7.441.129,37

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11899 - Percentual de execução física da instalação portuária de Humaitá/AM

Sigla: PEXIPHU

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: AFOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076S - Recuperar IP4 no Município de Humaitá/AM

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2580 - IP4 de Manicoré/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Manicoré/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 20.557.393,8

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11902 - Percentual de execução física da instalação portuária de Manicoré/AM

Sigla: PEXIPMAN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: AFOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076T - Recuperar IP4 no Município de Manicoré/AM

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2581 - IP4 de Santa Isabel do Rio Negro/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Santa isabel do Rio Negro/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 5.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11905 - Percentual de execução física da instalação portuária de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Sigla: PEXIPSIRN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Avanço físico da referida obra

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: AFOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076V - Recuperar IP4 no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2582 - IP4 de Borba/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Borba/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 5.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11908 - Percentual de execução física da instalação portuária de Borba/AM

Sigla: PEXIPBO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: AFOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076W - Recuperar IP4 no Município de Borba/AM

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2583 - IP4 de Eirunepé/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Eirunepé/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 2.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11911 - Percentual de execução física da instalação portuária de Eirunepé/AM

Sigla: PEXIPEIR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: AFOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076X - Recuperar IP4 no Município de Eirunepé/AM

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2586 - IP4 de Itacoatiara/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Itacoatiara/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 7.441.129,37

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11914 - Percentual de execução física da instalação portuária de Itacoatiara/AM

Sigla: PEXIPITA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: AFOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076Y - Recuperar IP4 no Município de Itacoatiara/AM

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2587 - Terminal Hidroviário Manaus Moderna/AM: Ampliação

Descrição: Construção do porto e de flutuantes e rampas articuladas onde atracarão as embarcações regionais, inclusive mediante recuperação e readequação de estruturas portuárias existentes, sendo que este dispositivo terá as facilidades necessárias ao controle de cargas e passageiros e proporcionará conforto ao usuários. Além disso, serão realizadas obras de urbanização da retroárea, estacionamento, prédio de estacionamento e implantação de sistemas de controle. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de construir o porto de Manaus Moderna, propiciando segurança e acessibilidade, inclusive para cargas.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 520.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11918 - Percentual de execução física da instalação portuária de Manaus Moderna/AM

Sigla: PEXIPMMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: AFOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 0770 - Construir Terminal Fluvial

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 3 **2026:** 40 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 33 2025: 66 2026: 100 2027: -

Entrega: 2588 - IP4 de São Raimundo/AM: Ampliação

Descrição: Obras de adequação e manutenção do porto na estrutura existente, para atendimento e recepção da unidade, que está em processo de devolução do estado.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 30.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11920 - Percentual de execução física da adequação do retroporto instalação portuária de São Raimundo/AM

Sigla: PEXIPASR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: AFOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 0771 - Adequar Terminal Fluvial

Meta prevista para: 2024: 33 2025: 66 2026: 100 2027: -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 33 2025: 66 2026: 100 2027: -

Entrega: 2589 - Terminal Hidroviário São Raimundo/AM: Construção

Descrição: Aquisição de equipamentos e realização de obras na área portuária, adaptação do terminal de passageiros, restauração de armazéns para bagagens, aumento do cais, defensas, urbanização de pátio para estacionamento, passarela coberta para pedestres, e outras intervenções necessárias ao empreendimento, com a construção de dois novos cais. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de melhorar a infraestrutura do Terminal Fluvial de São Raimundo, no município de Manaus, no Estado do Amazonas, por meio da implantação de terminal de passageiros e adequação da infraestrutura de acessos terrestres e aquaviários, para maior segurança na atracação de embarcações, na operação do terminal, embarque e desembarque de passageiros e tripulantes.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 205.034.296,02

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11921 - Percentual de execução física da instalação portuária de São Raimundo/AM

Sigla: PEXIPCSR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: AFOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 0772 - Construir Terminal Fluvial

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 7 **2026:** 37 **2027:** 24

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*			*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 33	2025: 66		2026: 100		2027: -	

Entrega: 2590 - Modernização, Ampliação e Restauração de Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres

Descrição: Execução de serviços de ampliação e/ou modernização de portos fluviais e marítimos, conforme levantamento e estudos de situação, para permitir melhor atendimento aos usuários das instalações, bem como melhorar o escoamento de cargas.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 60.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11924 - Percentual de execução física de instalação portuária

Sigla: PEXIPPM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: AFOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo será individualizado por Porto a ser ampliado/modernizado, considerando o avanço físico de cada obra, tendo como fórmula de cálculo
Obras de Ampliação/Modernização = Somatório das obras de modernização concluídas.
Inicialmente os indicadores a serem considerados como marcos de entregas, podem ser:
- Data de Início: Assinatura de Ordem de Serviços para início do % a ser considerado.
- Data de Encerramento: Entrega definitiva da obra como conclusivo para alcance da meta indicada.
Demais indicadores intermediários estão sendo definidos e elaborados com as áreas técnicas responsáveis a fim de serem definidos marcos gerais às obras, considerando que por tratarem de obras de ampliação e/ou modernização possuem característica as peculiares de escopo de contrato e encontram-se em fase de confirmação.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 0773 - Modernizar, ampliar e restaurar portos marítimos, fluviais e lacustres

Meta prevista para: 2024: 33 2025: 66 2026: 100 2027: -

Entrega: 3014 - IP4 de Caburé/MA: Recuperação

Descrição: Recuperação de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto no Município de Caburé/MA

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2014

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12376 - Percentual de execução física da instalação portuária de Caburé/MA

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 15/09/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 07LS - Modernizar, ampliar e restaurar portos marítimos, fluviais e lacustres

Meta prevista para: 2024: 100 2025: - 2026: - 2027: -

Entrega: 3015 - IP4 de Cai N'Água/RO: Recuperação

Descrição: Recuperação de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto no Município de Porto Velho/RO

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 7.441.129,37

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12377 - Percentual de execução física da instalação portuária de Cai N'água

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: AFOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 07LT - Recuperar Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto no Município de Porto Velho/RO no estado de Rondônia.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Objetivo Específico: 0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Descrição: Proporcionar maior segurança e eficiência aos usuários, com gestão e operação dos equipamentos, a fim de realizar cargas e descargas das embarcações, mercadorias e dos passageiros, satisfazendo os requisitos de eficiência, atendimento ao interesse público, generalidade, conforto, cortesia na prestação dos serviços, além de manter a preservação do meio ambiente.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 8969 - Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação

Sigla: PIPOP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 91

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de instalações portuárias (IP4) em operação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao total implantado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{IPO}{TIPI}$

Variáveis de Cálculo:

IPO: Total de Instalações portuárias operando
TIPI: Total de instalações portuárias implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as instalações portuárias em operação e divida pelo total de instalações portuárias implantadas (Construídas, entregues e com possibilidade de operação)

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 064S - Manter e operar as instalações portuárias (IP4).

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entregas

Entrega: 0216 - Instalações portuárias (IP4) mantidas e em operação

Descrição: A manutenção para manter a operação das instalações portuárias tem o foco na salvaguarda da vida humana e o aumento da segurança no transporte de cargas e passageiros nas hidrovias brasileiras.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 504.587.328,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 9040 - Número de instalações portuárias mantidas e em operação

Sigla: ICCIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 76

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o número de instalações portuárias (IP4) mantidas e em operação sob responsabilidade do DNIT.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ instalações portuárias (IP4) com cobertura contratual.

Variáveis de Cálculo:

Total de instalações portuárias (IP4) com cobertura contratual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todas as instalações portuárias que constam com cobertura contratual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06J5 - Aumentar de 78 para 86 as instalações portuárias (IP4) mantidas e operadas.

Meta prevista para: 2024: 78 | 2025: 79 | 2026: 84 | 2027: 86

Regionalização da meta

Região Região Nordeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 22	2025: 22	2026: 22	2027: 22
Região Região Norte		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 56	2025: 57	2026: 62	2027: 64

Entrega: 2592 - Crema de 55 IP4 do Amazonas, Rondônia e Roraima

Descrição: A manutenção para manter a operação das instalações portuárias tem o foco na salvaguarda da vida humana e o aumento da segurança no transporte de cargas e passageiros nas hidrovias brasileiras.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 468.641.726,93

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11927 - Número de instalações portuárias (IP4) mantidas e em operação no AM, RO e RR

Sigla: ICCIPAM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 48

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o número de instalações portuárias (IP4) mantidas e em operação sob responsabilidade do DNIT

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Totaldeinstalaçõesportuárias(IP4)comcoberturacontratual

Variáveis de Cálculo:

Total de instalações portuárias (IP4) com cobertura contratual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as instalações portuárias (IP4) que constam com cobertura contratual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0774 - Manter e operar IP4

Meta prevista para: **2024:** 48 **2025:** 49 **2026:** 53 **2027:** 55

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 48 **2025:** 49 **2026:** 53 **2027:** 55

Entrega: 2593 - Crema de 7 IP4 do Pará e 1 do Amapá

Descrição: A manutenção para manter a operação das instalações portuárias tem o foco na salvaguarda da vida humana e o aumento da segurança no transporte de cargas e passageiros nas hidrovias brasileiras.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 29.683.719,82

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11929 - Número de instalações portuárias (IP4) mantidas e em operação no PA e AP

Sigla: ICCIPPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o número de instalações portuárias (IP4) mantidas e em operação sob responsabilidade do DNIT

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Totaldeinstalaçõesportuárias(IP4)comcoberturacontratual.

Variáveis de Cálculo:

Total de instalações portuárias (IP4) com cobertura contratual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as instalações portuárias (IP4) que constam com cobertura contratual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0775 - Manter e operar IP4

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 8

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 8

Entrega: 2595 - Crema de 22 IP4 do Maranhão e Piauí

Descrição: A manutenção para manter a operação das instalações portuárias tem o foco na salvaguarda da vida humana e o aumento da segurança no transporte de cargas e passageiros nas hidrovias brasileiras.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 6.261.882

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11931 - Número de instalações portuárias (IP4) mantidas e em operação no MA e PI

Sigla: ICCIPMAPI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o número de instalações portuárias (IP4) mantidas e em operação sob responsabilidade do DNIT

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Totaldeinstalaçõesportuárias(IP4)comcoberturacontratual

Variáveis de Cálculo:

Total de instalações portuárias (IP4) com cobertura contratual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as instalações portuárias (IP4) que constam com cobertura contratual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0776 - Manter e operar IP4

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 22 **2026:** 22 **2027:** 22

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 22 **2026:** 22 **2027:** 22

Objetivo Específico: 0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Descrição: Manter as vias navegáveis interiores com trafegabilidade, segurança e previsibilidade dos níveis d'agua, propiciando confiabilidade ao usuário.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 8975 - Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas

Sigla: VEN

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 19.167

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O Indicador apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas, constituindo-se em um proxy da utilização do modal hidroviário no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de 2020

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro a cada 2 anos

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percurso hidroviário (em km)

Variáveis de Cálculo:

Percurso hidroviário (em km) entres pares de Origem e Destino que tiveram navegação comercial no ano da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Desempenho Portuário – SDP, de gestão da Antaq; sistema Mercante, de gestão do Ministério da Fazenda; dados da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA); dados fornecidos pela Administração da Hidroviária do Paraná–AHRANA; linhas de navegação outorgadas pela ANTAQ.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no site da Antaq (Estudos e Pesquisas da ANTAQ — Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

A ferramenta de caminhos mínimos do SIGTAQ – Sistema de Informações Geográficas da ANTAQ identifica e calcula, em quilômetros, o percurso hidroviário entre um par O/D. Supondo-se que este seja o caminho percorrido pela embarcação e subtraindo-se eventuais sobreposições de trechos para os vários pares O/D, encontra-se a extensão total das vias economicamente navegadas.

Limitações:

É importante destacar que a extensão apurada tratar-se de uma estimativa, pois a escala de precisão utilizada no sistema, para este tipo de análise, é a de planejamento, ou seja, 1: 1.000.000, mas com trechos também na escala 1: 250.000 em vários rios federais.

Notas Explicativas:

Apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas em km em um determinado ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 064W - Atingir, até 2027, 22 mil km de vias economicamente navegadas.

Meta prevista para: **2024:** 19.870 **2025:** 20.580 **2026:** 21.300 **2027:** 22.000

Entregas

Entrega: 0223 - Modernização do sistema de operação de eclusas.

Descrição: Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 458.990.816,22

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 9042 - Número de obras de modernização de eclusas implantadas

Sigla: NUMEI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de obras de modernização concluídas nas Eclusas sob responsabilidade do DNIT

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Σ Obras de Modernização = Somatório das obras de modernização concluídas

Variáveis de Cálculo:

Obras de Modernização concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DNIT/DAQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Não há Limitações

Notas Explicativas:

-

Meta: 065B - Modernizar eclusas.

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 0226 - Eclusas mantidas e em operação.

Descrição: Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9046 - Índice de disponibilidade de operação de eclusas

Sigla: IOPE

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador apresenta o percentual de eclusas, sob responsabilidade do DNIT, em operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: EOP/EC = Eclusas em operação dividido pelo nº total de eclusas

Variáveis de Cálculo:

EOP = Eclusas em operação
EC = Total de Eclusas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de eclusas em operação pelo nº total de eclusas.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Para determinar o percentual de operação anual será considerado o valor da média mensal registrada no ano referente à apuração.

Meta: 065C - Manter e operar eclusas.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Entrega: 0229 - Execução de serviços/campanhas de manutenção de dragagens nas hidrovias nacionais.

Descrição: Realização de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9048 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

Sigla: NUDRAG

Unidade de Medida: ano

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas dragagens realizadas anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Σ Campanhas de dragagem = Somatória do número de campanhas de dragagens realizadas no ano.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de dragagens realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de dragagem realizadas no ano

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 065D - Executar serviços/campanhas de manutenção de dragagens nas hidrovias nacionais.

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 6

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2

Entrega: 0230 - Ampliação do canal de navegação.

Descrição: Execução de dragagem de aprofundamento e/ou derrocamento para ampliação da capacidade de carga da hidrovia.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.500.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 9049 - Número de canais de navegação ampliados

Sigla: IMPCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Realização de derrocamentos e dragagem de aprofundamento que permitam maior calado e por maior tempo.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Número de canais de navegação ampliados

Variáveis de Cálculo:

Número de canais de navegação ampliados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some do número de canais de navegação ampliados

Limitações:

Considerar as obras previstas antes do início da execução do Plano

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 065E - Ampliar canal de navegação.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** -	**2025:** -	**2026:** -	**2027:** 1
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** -	**2025:** -	**2026:** 1	**2027:** -
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** -	**2025:** 1	**2026:** -	**2027:** -

Entrega: 0617 - Execução de serviços/campanhas de manutenção de sinalização das hidrovias nacionais

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos nas hidrovias, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9551 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Somatória do número de campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 065F - Executar serviços/campanhas de manutenção de sinalização das hidrovias nacionais.

Meta prevista para: **2024:** 13 **2025:** 13 **2026:** 13 **2027:** 13

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1

Entrega: 2516 - Rio Madeira/AM/RO: Sinalização

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Madeira, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11972 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASINMAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Campanhas de sinalização de manutenção.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 0777 - Realizar campanha de manutenção de sinalização

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2518 - Rio Tocantins/PA: Sinalização

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Tocantins, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11973 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASINTOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Campanhas de sinalização de manutenção.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 0778 - Realizar campanha de manutenção de sinalização

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2520 - Rio Paraná/SP/PR/GO: Sinalização

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Paraná, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11974 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASINPRN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Campanhas de sinalização de manutenção.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 0779 - Realizar campanha de manutenção de sinalização

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2523 - Rio Paraguai/MS: Sinalização

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Paraguai, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11975 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASINPRG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Campanhas de sinalização de manutenção.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077A - Realizar campanha de manutenção de sinalização

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** - **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2525 - Rio Taquari/SP: Sinalização

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Taquari, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11976 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASINTAQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Campanhas de sinalização de manutenção.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 077B - Realizar campanha de manutenção de sinalização

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2527 - Rio São Francisco/BA: Sinalização

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do São Francisco, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11977 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASINSFR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Campanhas de sinalização de manutenção.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 0784 - Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2528 - Rio Amazonas/AM: Sinalização

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Amazonas, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11978 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASINAMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Campanhas de sinalização de manutenção

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 0785 - Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Amazonas

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2529 - Rio Solimões/AM: Sinalização

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Solimões, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11979 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASINSOL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Campanhas de sinalização de manutenção.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 0786 - Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Solimões

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2530 - Rio Tapajós/PA/AM: Sinalização

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Tapajós, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11980 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASINTAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Campanhas de sinalização de manutenção.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 0787 - Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Tapajós

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2531 - Rio Parnaíba/PI: Sinalização

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Parnaíba, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11981 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASINPNB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Campanhas de sinalização de manutenção.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 0789 - Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Parnaíba

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2532 - Rio Mearim/MA: Sinalização

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Mearim, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11982 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASINMEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Campanhas de sinalização de manutenção.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 078B - Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Mearim

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2534 - Eclusa de Fandango/RS: Modernização

Descrição: Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 127.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11932 - Percentual de execução física da da Modernização da Eclusa de Fandango

Sigla: NUMEIFAN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada Modernização de Eclusa sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ΣObrasdeModernização

Variáveis de Cálculo:

Obras de Modernização concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 078E - Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

Meta prevista para: **2024:** 33 **2025:** 33 **2026:** 34 **2027:** -

Regionalização da meta

Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 33 **2025:** 33 **2026:** 34 **2027:** -

Entrega: 2542 - Eclusa de Anel de Dom Marco/RS: Modernização

Descrição: Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 87.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11933 - Percentual de execução física da da Modernização da Eclusa de Anel de Dom Marco

Sigla: NUMEIADM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/0203

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada Modernização de Eclusa sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ΣObrasdeModernização

Variáveis de Cálculo:

Obras de Modernização concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 078F - Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

Meta prevista para: **2024:** 33 **2025:** 33 **2026:** 34 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 33 **2025:** 33 **2026:** 34 **2027:** -

Entrega: 2543 - Eclusa de Amarópolis/RS: Modernização

Descrição: Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 160.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11935 - Percentual de execução física da da Modernização da Eclusa de Amarópolis

Sigla: NUMEIAMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada Modernização de Eclusa sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ΣObrasdeModernização

Variáveis de Cálculo:

Obras de Modernização concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 078G - Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

Meta prevista para: **2024:** 33 **2025:** 33 **2026:** 34 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 33 **2025:** 33 **2026:** 34 **2027:** -

Entrega: 2544 - Eclusa de Bom Retiro do Sul/RS: Modernização

Descrição: Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 84.590.816,22

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11938 - Percentual de execução física da da Modernização da Eclusa de Bom Retiro do Sul

Sigla: NUMEIBRS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada Modernização de Eclusa sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Σ Obras de Modernização

Variáveis de Cálculo:

Obras de Modernização concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 078I - Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

Meta prevista para: **2024:** 33 **2025:** 33 **2026:** 34 **2027:** -

Regionalização da meta

Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 33 **2025:** 33 **2026:** 34 **2027:** -

Entrega: 2547 - Rio São Francisco/BA: Crema da Eclusa de Sobradinho

Descrição: Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11940 - Índice de disponibilidade de operação de eclusas na BA

Sigla: IOPEBA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 30/06/2023
Descrição: Este indicador apresenta o percentual de eclusas, sob responsabilidade do DNIT, em operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: EOP/EC

Variáveis de Cálculo:

EOP = Eclusas em operação; EC = Total de Eclusas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de eclusas em operação pelo nº total de eclusas.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Para determinar o percentual de operação anual será considerado o valor da média mensal registrada no ano referente à apuração.

Meta: 078J - Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2548 - Rio Tocantins/PA: Crema da Eclusa de Tucuruí

Descrição: Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11942 - Índice de disponibilidade de operação de eclusas no PA

Sigla: IOPEPA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 30/06/2023
Descrição: Este indicador apresenta o percentual de eclusas, sob responsabilidade do DNIT, em operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: EOP/EC

Variáveis de Cálculo:

EOP = Eclusas em operação; EC = Total de Eclusas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de eclusas em operação pelo nº total de eclusas.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Para determinar o percentual de operação anual será considerado o valor da média mensal registrada no ano referente à apuração.

Meta: 078K - Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2549 - Crema das eclusas de Jupiá e Três Irmãos

Descrição: Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11943 - Índice de disponibilidade de operação de eclusas em SP

Sigla: IOPESP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador apresenta o percentual de eclusas, sob responsabilidade do DNIT, em operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: EOP/EC

Variáveis de Cálculo:

EOP = Eclusas em operação; EC = Total de Eclusas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de eclusas em operação pelo nº total de eclusas.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Para determinar o percentual de operação anual será considerado o valor da média mensal registrada no ano referente à apuração.

Meta: 078L - Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2550 - Crema das Eclusas do Sul

Descrição: Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11948 - Índice de disponibilidade de operação de eclusas no RS

Sigla: IOPERS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador apresenta o percentual de eclusas, sob responsabilidade do DNIT, em operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: EOP/EC

Variáveis de Cálculo:

EOP = Eclusas em operação; EC = Total de Eclusas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de eclusas em operação pelo nº total de eclusas.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Para determinar o percentual de operação anual será considerado o valor da média mensal registrada no ano referente à apuração.

Meta: 078M - Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2551 - Rio Madeira/AM/RO: Dragagem e Travessia no Trecho de Humaitá

Descrição: Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Madeira

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11951 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

Sigla: NUDRAGMAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas dragagens realizadas anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\Sigma Campanhasdedragagem$

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de dragagens realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de dragagem realizadas no ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 078N - Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Madeira

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2552 - Rio Parnaíba/MA/PI: Dragagem

Descrição: Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Parnaíba

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11953 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

Sigla: NUDRAGPNB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas dragagens realizadas anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\Sigma Campanhasdedragagem$

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de dragagens realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de dragagem realizadas no ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 078O - Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Parnaíba

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2553 - Rio São Francisco/BA: Dragagem

Descrição: Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do São Francisco

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11954 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

Sigla: NUDRAGSFR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas dragagens realizadas anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\Sigma Campanhasdedragagem$

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de dragagens realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de eclusas em operação pelo nº total de eclusas.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Para determinar o percentual de operação anual será considerado o valor da média mensal registrada no ano referente à apuração.

Meta: 078P - Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do São Francisco

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2554 - Rio Paraguai/MS: Dragagem Tramo Norte

Descrição: Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Paraguai

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11957 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

Sigla: NUDRAGPRG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas dragagens realizadas anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\Sigma Campanhasdedragagem$

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de dragagens realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de dragagem realizadas no ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 078Q - Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Paraguai

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2555 - Execução de serviços/campanhas de manutenção de Dragagens do Rio Taquari

Descrição: Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Taquari

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11958 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

Sigla: NUDRAGTAQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas dragagens realizadas anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\Sigma Campanhasdedragagem$

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de dragagens realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de dragagem realizadas no ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 078S - Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Taquari

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2556 - Rio Tocantins/PA: Derrocagem Pedral do Lourenço

Descrição: Implantação de canal de navegação na hidrovia do Tocantins - Derrocagem do Pedral do Lourenço (HN-200) na Hidrovia Do Tocantins

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/06/2016

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.030.960.574,35

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11965 - Percentual de implantação do canal de navegação do rio Tocantins

Sigla: IMPCATOC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador calcula o percentual médio do avanço físico das obras de ampliação de canais de navegação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Média do avanço físico das obras – soma do avanço físico das obras dividido pela quantidade de obras previstas.

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico das obras. Quantidade de obras previstas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some os avanços físicos de cada obra e divida pelo número de obras previstas

Limitações:

Considerar as obras previstas antes do início da execução do Plano

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 078T - Derrocagem do Pedral do Lourenço (HN-200) na Hidrovia Do Tocantins

Meta prevista para: **2024:** 16 **2025:** 33 **2026:** 33 **2027:** 18

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 16 **2025:** 33 **2026:** 33 **2027:** 18

Entrega: 2557 - Rio Tietê/SP: Derrocamento Nova Avanhandava

Descrição: Apoio da manutenção/implantação do canal de navegação na hidrovia do tietê - Derrocamento Nova Avanhandava

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 25/03/2015

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 435.220.906,81

Execução Física Acumulada até 2023: 15

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11967 - Percentual de implantação do canal de navegação do Rio Tietê

Sigla: IMPCATIE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador calcula o percentual médio do avanço físico das obras de ampliação de canais de navegação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Média do avanço físico das obras – soma do avanço físico das obras dividido pela quantidade de obras previstas.

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico das obras. Quantidade de obras previstas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some os avanços físicos de cada obra e divida pelo número de obras previstas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 078U - Concluir o Derrocamento de Nova Avanhandava/SP

Meta prevista para: 2024: 49 **2025:** 33 **2026:** 18 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 49 **2025:** 33 **2026:** 18 **2027:** -

Entrega: 2563 - Lagoa Mirim/RS: Dragagem e Sinalização

Descrição: Ampliação do canal de navegação - Realização de Dragagens de aprofundamento e sinalização - Lagoa Mirim

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 63.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11968 - Percentual de implantação do canal de navegação da Lagoa Mirim/RS

Sigla: IMPCALGM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador calcula o percentual médio do avanço físico das obras de ampliação de canais de navegação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Média do avanço físico das obras – soma do avanço físico das obras dividido pela quantidade de obras previstas.

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico das obras. Quantidade de obras previstas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some os avanços físicos de cada obra e divida pelo número de obras previstas

Limitações:

Considerar as obras previstas antes do início da execução do Plano

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 078V - Concluir Dragagem e Sinalização da Lagoa Mirim/RS

Meta prevista para: 2024: 16 **2025:** 42 **2026:** 42 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 16 **2025:** 42 **2026:** 42 **2027:** -

Entrega: 2630 - Rio Pindaré/MA: Sinalização

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Pindaré visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11983 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASINPIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Trienal

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Campanhas de sinalização de manutenção

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 078D - Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Pindaré

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2631 - Rio Paraguai/MS: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2, 3 e 4

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário - Paraguai - Lotes I, II, III e IV. - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11987 - Número de relatórios entregues - PMH Paraguai

Sigla: NUREPAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ΣRelatórios

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta: 078X - Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário - Paraguai - Lotes I, II, III e IV. - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4 2025: 4 2026: 4 2027: 4

Entrega: 2632 - Rio Madeira/AM/RO: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2 e 3

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Madeira - Lotes I, II e III (HN-117) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11988 - Número de relatórios entregues - PMH Madeira

Sigla: NUREPAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 115

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ΣRelatórios

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta: 078Y - Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Madeira - Lotes I, II e III (HN-117) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Meta prevista para: 2024: 3 2025: 3 2026: 3 2027: 3

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3 2025: 3 2026: 3 2027: 3

Entrega: 2633 - Rio São Francisco/BA/MG: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2 e 3

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio São Francisco - Lote 1, 2 e 3 (HN-500) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11989 - Número de relatórios entregues - PMH São Francisco

Sigla: NURESFR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ΣRelatórios

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Forma de Disponibilização do Indicador:

DAQ/DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta: 078Z - Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio São Francisco - Lote 1, 2 e 3 (HN-500) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 2634 - Rio Tapajós/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tapajós (HN-106) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11990 - Número de relatórios entregues - PMH Tapajós

Sigla: NURETAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ΣRelatórios

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta: 0790 - Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tapajós (HN-106) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2635 - Rio Tocantins/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1 e 2

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tocantins - Lote 1 e 2 (HN-200) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11991 - Número de relatórios entregues - PMH Tocantins

Sigla: NURETOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 34

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ΣRelatórios

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta: 0791 - Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tocantins - Lote 1 e 2 (HN-200) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 2636 - Estudos e Projetos Hidroviários

Descrição: Fornecer dados quantitativos e qualitativos do sistema de transporte aquaviário.
Desenvolver estudos, projetos e atualizar o planejamento da carteira de longo prazo do setor, visando compor opções concertas, objetivas de maiores impactos sociais, econômicos e ambientais para as revisões de PAC futuras, tanto para empreendimentos públicos como de parcerias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11992 - Número de Estudos realizados

Sigla: NUESTHID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023
Descrição: Este indicador mostra a quantidade de Estudos realizados anualmente.
Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023
Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte
Periodicidade: Anual
Polaridade: Não se aplica
Fórmula de Cálculo: ΣEstudos
Variáveis de Cálculo:
Estudos das Hidrovias
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
DAQ/DNIT
Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.
Procedimento de Cálculo:
Somatório de todas as variáveis de cálculo
Limitações:
Considerar números inteiros (sem casas decimais)
Notas Explicativas:
Estudos a serem entregues por Hidrovia

Meta: 0792 - Fornecer dados quantitativos e qualitativos do sistema de transporte aquaviário.

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 5 2026: 5 2027: 5

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região Região Nordeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região Região Norte		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região Região Sudeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região Região Sul		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Entrega: 3016 - Rio Parnaíba/PI: Desobstrução/Destocamento

Descrição: Realização Desobstrução/Destocamento das vias, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Parnaíba
Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Projeto de Investimento? Não
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12378 - Número de serviços /campanhas de desobstrução/destocamento realizados

Sigla: -
Unidade de Medida: unidade
Índice de Referência: 0

Data de Referência: 15/09/2023
Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas desobstrução/destocamento realizados anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ΣCampanhasdedesobstrução/destocamento

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatória do número de campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano.

Limitações:

Some todas as campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LU - Realizar campanhas de Desobstrução/Destocamento na hidrovia do Parnaíba

Meta prevista para: 2024: 1 2025: - 2026: - 2027: -

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: - 2026: - 2027: -

Entrega: 3017 - Lagoa Mirim/RS: Plano de Monitoramento Hidroviário

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário da Lagoa Mirim - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12379 - Número de relatórios entregues - PMH Lagoa Mirim

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 15/09/2023
Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ΣRelatórios

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de relatórios contendo as informações consolidadas dos levantamentos e monitoramentos hidroviários realizados nas hidrovias

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta: 07LV - Realização de estudos a serem realizados.

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 3177 - Estudo para Concessões Hidroviárias: Lagoa Mirim

Descrição: Elaboração de EVTEA para atração de investimentos privados visando manutenção e gestão da Hidrovia da Lagoa Mirim, em cumprimento aos compromissos firmados pelo governo brasileiro com o Uruguai para criação de uma rota de integração entre os dois países.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: ANTAQ

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.877.000

Execução Física Acumulada até 2023: 20

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12544 - Número de estudos entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/09/2023

Descrição: Quantidade de EVTEA entregue.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan/2023-dez/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de jan/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ILM

Variáveis de Cálculo:

ILM = quantidade de EVTEA entregue

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTAQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por processo SEI, ou no site da ANTAQ na internet

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de EVTEA entregue

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QL - Entregar 1 EVTEA sobre o projeto de concessão da Hidrovia da Lagoa Mirim

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 3178 - Estudo para Concessões Hidroviárias: Rio Tocantins

Descrição: Estudo para Concessões Hidroviárias: Rio Tocantins

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: ANTAQ

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/01/2025

Valor Total: 300.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12547 - Número de estudos entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/09/2023

Descrição: Quantidade de EVTEA entregue

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2024 a 31/01/2025

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IRT

Variáveis de Cálculo:

IRT = quantidade de EVTEA entregue

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTAQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Antaq

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de EVTEA entregue

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QM - Entregar 1 EVTEA sobre o projeto de concessão do Rio Tocantins

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 3179 - Estudo para Concessões Hidroviárias: Rio Paraguai

Descrição: Estudo para Concessões Hidroviárias: Rio Paraguai

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: ANTAQ

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/01/2025

Valor Total: 300.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12546 - Número de estudos entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/09/2023

Descrição: Quantidade de EVTEA entregue

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2024 a 31/01/2025

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IRP

Variáveis de Cálculo:

IRP = quantidade de EVTEA entregue

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTAQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTAQ

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de EVTEA entregue

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QN - Entregar 1 EVTEA sobre o projeto de concessão do Rio Paraguai

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 3180 - Estudo para Concessões Hidroviárias: Rio Madeira

Descrição: Modelagem de concessão da hidrovia com Estudo de Viabilidade Técnica e Ambiental - EVTEA e minutas de edital e contrato.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: ANTAQ

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/01/2025

Valor Total: 0

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12545 - Número de estudos entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/09/2023

Descrição: Quantidade de EVTEA entregue.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2024 a 31/01/2025

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IRM

Variáveis de Cálculo:

IRM = quantidade de EVTEA entregue

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTAQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTAQ

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de EVTEA entregue

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QO - Entregar 1 EVTEA sobre o projeto de concessão do Rio Madeira

Meta prevista para: 2024: - 2025: 1 2026: - 2027: -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: 1 2026: - 2027: -

Objetivo Específico: 0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.

Descrição: Realização de intervenções de infraestrutura e estudos para a ampliação da capacidade dos portos públicos brasileiros, incluindo:
- Investimentos em sistemas de atracação, dragagens e acessos terrestres.
- Desburocratização das operações portuárias.
- Incentivo aos investimentos privados.
- Aprimoramento da segurança operacional e da navegação nos portos e instalações portuárias.
- Melhoria da eficiência operacional e logística do sistema portuário,
- considerando a relação porto-cidade.
- Promoção dos investimentos e as iniciativas voltadas ao desenvolvimento da inovação nos portos e instalações portuárias.
- Iniciativas para promover a sustentabilidade ambiental dos portos organizados, mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Demais ações visando à redução de custos das atividades e dos serviços do setor portuário.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 8982 - Adequação do nível de saturação dos complexos portuários

Sigla: SAT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador de Saturação é calculado pelo quociente entre a demanda manifesta ou estimada para o ano de referência, e a capacidade potencial ou operacional no mesmo ano. Assim, ele possui grande capacidade descritiva, pois combina num único indicador as duas principais medidas operacionais de um terminal (demanda movimentada e capacidade ofertada). É uma medida internacionalmente adotada, mas que possui mais de uma forma de aferição, e para a qual o Brasil ainda não possui uma metodologia padronizada.
Neste ciclo de planejamento, será adotada a metodologia em desenvolvimento no âmbito do Plano Setorial Portuário, que busca evoluir os conceitos já anteriormente praticados em planos portuários anteriores, mas agora compatibilizando os dados de movimentação portuária reais atualmente disponibilizados pela Antaq com dados de projeção de demanda portuária futura advindos do Plano Nacional de Logística (PNL 2035). O Objetivo é que todos os complexos portuários do Brasil estejam com nível de saturação menor ou igual a 75% até o ano de 2035

Período ou data a que se refere o Indicador: 2035 (dados projetados por simulação)

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30/06 do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $Sat = Dem/(CapOp)$

Variáveis de Cálculo:

Sat = Saturação do terminal
Dem = Demanda (projetada ou aferida) para um dado produto ou grupo de carga
Cap Op = Capacidade Operacional do terminal para movimentação daquele produto ou grupo de carga

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dem (Demanda):
- para o diagnóstico inicial: demandas projetadas obtidas pelas projeções do Plano Setorial Portuário
- para os acompanhamentos anuais: movimentações efetivas informadas pela Antaq a partir de dados das administrações portuárias

Cap Op (Capacidade Operacional)
diagnóstico e acompanhamento: modelo estimativa de capacidade operacional adotado no Plano Setorial Portuário

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser calculado anualmente, sempre que a Antaq divulgar o relatório do Anuário Estatístico Portuário.

Procedimento de Cálculo:

Aplicar a fórmula de cálculo indicada acima, para os dados que venham a ser disponibilizados.

Limitações:

Não existe metodologia padronizada única para a definição de Capacidade Operacional, havendo divergências metodológicas entre as capacidades divulgadas por diferentes autoridades portuárias públicas e por operadores privados.
A adoção desse indicador representa um avanço na proposta de padronização deste aspecto, mas irá ensejar um esforço de padronização metodológica por parte do Ministério de Portos e Aeroportos junto ao setor portuário, que, uma vez obtido, trará um significativo avanço na governança do setor.

Notas Explicativas:

O índice de referência de 75% adotado busca permitir ações preventivas quanto à saturação portuária, antes de ela se tornar um problema operacional significativo, em geral assim considerado quanto a saturação atinge valores acima de 100% (o que na maioria das vezes significa a formação de filas em alguma das etapas de operação portuária, em geral incorrendo em aumentos diretos nos custos de movimentação). Para melhor acompanhamento desse objetivo específico, as metas regionalizadas indicadas correspondem a metas de ampliação da capacidade operacional que – conforme evidenciado na Fórmula de Cálculo - impactam na aferição da Saturação de cada complexo portuário monitorado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 0651 - Atingir nível de saturação baixa nos portos (menor que 75%).

Meta prevista para: 2024: 3,2 **2025:** 3,2 **2026:** 3,2 **2027:** 3,2

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 6,2	**2025:** 6,2	**2026:** 6,2	**2027:** 6,2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2,9	**2025:** 2,9	**2026:** 2,9	**2027:** 2,9
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,4	**2025:** 5,4	**2026:** 5,4	**2027:** 5,4
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2,8	**2025:** 2,8	**2026:** 2,8	**2027:** 2,8
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2,8	**2025:** 2,8	**2026:** 2,8	**2027:** 2,8

Entregas

Entrega: 0288 - Concessão de terminais portuários ou portos organizados

Descrição: Os projetos de arrendamento e de concessões portuárias visam a explorar economicamente área localizadas em Portos Organizados por meio de contratos de longo prazo, permitindo alavancar investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, aumentar a eficiência operacional, melhorar a sustentabilidade financeira das respectivas administrações portuárias e reduzir os custos aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (DNOP)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9122 - Número de contratos de concessão de terminais portuários ou de portos organizados assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador visa a demonstrar o número de contratos de concessão/arrendamentos portuários assinados no respectivo ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: As informações do indicador referem-se a cada um dos exercícios.

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Somados contratos de concessão/arrendamento assinados no respectivo ano.

Variáveis de Cálculo:

Contrato de concessão/arrendamentos assinados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Após a assinatura do contrato, há publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos contratos de concessão/arrendamento assinados no respectivo ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0660 - Assinar 40 contratos de concessão de terminais portuários ou de portos organizados.

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 11 **2026:** 10 **2027:** 9

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 3 **2026:** 1 **2027:** 5

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 3 **2026:** 1 **2027:** 0

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 2 **2026:** 5 **2027:** 1

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 2387 - Santana/AP: Revitalização do Acesso Terrestre

Descrição: Revitalização das Vias de Acesso Terrestre do Porto de Santana

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/10/2024

Valor Total: 6.100.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11765 - Percentual da Execução Física da Obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual, com apuração até janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Autoridade Portuária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento da obra

Procedimento de Cálculo:

Avanço físico da obra

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075D - Drenagem e pavimentação asfáltica das vias internas do Porto de Santana.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2388 - Ilhéus/BA: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de Aprofundamento no Porto de Ilhéus

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/01/2025

Data de Término: 16/06/2025

Valor Total: 105.907.539,17

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11774 - Percentual da Execução Física da Obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p\% = p/100$

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075I - Aprofundamento do canal de acesso, bacia e berços para atracação, como também da armadilha a barlamar do molhe, para profundidades de 13,4m (externo)/12,5m (interno), 13 m e 13,5 m (bacia de evolução).

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 80 **2026:** 20 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 80 **2026:** 20 **2027:** -

Entrega: 2389 - Salvador/BA: Reforma da pavimentação da Retroárea

Descrição: Obra de reforma da pavimentação da retroárea do Porto de Salvador BA.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/10/2023

Data de Término: 01/02/2025

Valor Total: 17.886.697,17

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11864 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p = \frac{a}{100}$

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075T - Adequação da pavimentação do cais comercial às cargas operadas atualmente, modernização do sistema de drenagem e implantação da rede de esgotamento sanitário.

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 20 **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 20 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2390 - Salvador/BA: Recuperação as plataforma do cais comercial

Descrição: Recuperação e reforço estrutural da plataforma da parte alargada do cais comercial do Porto de Salvador.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 01/04/2025

Valor Total: 11.774.637,13

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11865 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075U - Cais comercial recuperada

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 30 **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 30 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2393 - Elaboração de estudos para novos empreendimentos portuários

Descrição: Realização de estudos e projetos para a execução de novos empreendimentos voltados à ampliação da capacidade portuária em portos organizados.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 150.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11870 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: PEXP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico dos Projetos (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075Y - Conclusão dos estudos e projetos para ampliação da capacidade portuária em portos organizados.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 35 **2026:** 45 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Nacional*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 35	**2026:** 45	**2027:** 20

Entrega: 2395 - Elaboração de Estudos para o desenvolvimento da infraestrutura portuária

Descrição: Elaboração de Estudos para o desenvolvimento da infraestrutura portuária

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 150.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11872 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0761 - Entrega de estudos afetos à promoção de projetos de infraestrutura portuária.

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 35 **2026:** 35 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 35 **2026:** 35 **2027:** -

Entrega: 2397 - Belém/PA: Dragagem (COP30)

Descrição: Dragagem do Porto Organizado de Belém - COP30

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/01/2024

Data de Término: 10/07/2024

Valor Total: 130.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11880 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0765 - Porto de Belém dragado

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2398 - Vila do Conde/PA: Terminal de Múltiplo Uso (TMU2)

Descrição: Novo Terminal de Múltiplo Uso (TMU2) - Fase 1 do Porto de Vila do Conde - PA

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/04/2024

Data de Término: 30/04/2026

Valor Total: 390.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11881 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0767 - Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde construído

Meta prevista para: **2024:** 35 **2025:** 50 **2026:** 15 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 35 **2025:** 50 **2026:** 15 **2027:** -

Entrega: 2400 - Belém/PA: Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar

Descrição: Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 01/03/2024

Valor Total: 30.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11882 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0768 - Acesso ao Terminal Petroquímico de Miramar dragado

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 35 **2026:** 25 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 35 **2026:** 25 **2027:** -

Entrega: 2401 - Paranaguá/PR: Implantação do empreendimento Cais Leste - Moegão

Descrição: Implantação do empreendimento Cais Leste - Moegão no Porto de Paranaguá

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/09/2023

Data de Término: 15/03/2025

Valor Total: 646.233.157

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11883 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076B - Moegão no Porto de Paranaguá implantado e operacional.

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** -

Entrega: 2402 - Suape/PE: Dragagem do Canal Interno

Descrição: Execução da Dragagem do Canal Interno (-16,4m) - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/04/2024

Data de Término: 13/12/2024

Valor Total: 226.803.215,63

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11884 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076C - Canal interno do Porto de Suape dragado

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2403 - Suape/PE: Recuperação do Molhe 4

Descrição: Recuperação do Molhe 4 - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/04/2024

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 140.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11887 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076D - Molhe 4 do Porto de Suape recuperado

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 35 **2026:** 35 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 35 **2026:** 35 **2027:** -

Entrega: 2406 - Suape/PE: Recuperação do Molhe

Descrição: Recuperação do Molhe - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/11/2021

Data de Término: 16/02/2024

Valor Total: 35.643.711,09

Execução Física Acumulada até 2023: 55

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11888 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076E - Novos trechos emergenciais do Molhe de Abrido de Suape (trecho 2) recuperados

Meta prevista para: 2024: 25 2025: - 2026: - 2027: -

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 25 2025: - 2026: - 2027: -

Entrega: 2407 - Suape/PE: Recuperação do Cais 01

Descrição: Recuperação do Cais 01 - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 11.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11889 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra}\ (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Entrega: 2409 - Recife/PE: Dragagem

Descrição: Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto de Recife

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/04/2024

Data de Término: 15/10/2024

Valor Total: 30.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11891 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076F - Acesso aquaviário ao Porto de Recife dragado e readequado

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2410 - Itaguaí/RJ: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de aprofundamento no Porto de Itaguaí

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/09/2024

Data de Término: 31/03/2025

Valor Total: 267.319.791,64

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11894 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023
Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.
Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra}\ (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:
Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.
Forma de Disponibilização do Indicador:
Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:
Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta: 076G - Novo canal de acesso aquaviário (canal derivativo) ao complexo industrial portuário de Itaguaí, com largura de 250 metros e profundidade de 21 metros, que além de reduzir em cerca de 6 quilômetros a navegação que demanda o Complexo Portuário de Itaguaí, ajudará a desafogar a operação nos diferentes terminais, em relação ao tempo de atracação e desatracação.

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 50 **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 50 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2411 - Rio de Janeiro/RJ: Dragagem canal principal

Descrição: Dragagem Canal Principal Porto do Rio de Janeiro
Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 30/09/2023
Data de Término: 31/03/2024
Valor Total: 162.600.000
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11895 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra}\ (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076H - Canal Principal Porto do Rio de Janeiro Dragado

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2413 - Rio de Janeiro/RJ: Dragagem do Canal de acesso ao Cais da Gamboa

Descrição: Dragagem do Canal de acesso ao Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2024

Data de Término: 01/12/2024

Valor Total: 129.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11901 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076I - Estabelecer novos calados nos berços do Cais Comercial através de dragagem para 13,6m de profundidade, com objetivo de ofertar um calado operacional necessário aos navios, para que recebam carga suficiente a uma operação rentável e exequível.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2415 - Natal/RN: Implantação de Energia Solar

Descrição: Implantação de Energia Solar - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/04/2024

Data de Término: 20/12/2024

Valor Total: 5.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11904 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076J - Melhorar e Recuperar as instalações elétricas (Subestações, Caixas de Tomadas e iluminação), promovendo a sustentabilidade ambiental do porto organizado visando a redução de custos das atividades e dos serviços do Porto de Natal

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2416 - Natal/RN: Reforma dos Armazéns nº 1 e 2

Descrição: Reforma dos Armazéns nº 1 e 2 - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/04/2024

Data de Término: 20/12/2024

Valor Total: 2.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11906 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076K - Recuperação estrutural, das fachadas e das coberturas dos armazéns 01 e 02, melhorando as condições de armazenagem

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2418 - Natal/RN: Reforma dos Galpões nº 1 e 2

Descrição: Reforma dos Galpões nº 1 e 2 - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/04/2024

Data de Término: 20/12/2024

Valor Total: 1.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11909 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra}\ (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076L - Recuperação estrutural, fachadas e das coberturas dos Galpões 01 e 02, melhorando as condições de armazenagem

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2419 - Rio Grande/RS: Pavimentação interna do porto novo

Descrição: Pavimentação Interna do Porto Novo - Fase 2 no Porto de Rio Grande - RS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/10/2023

Data de Término: 30/04/2024

Valor Total: 10.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11910 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra}\ (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076M - Pavimentação Asfáltica, drenagem e sinalização de vias internas do Porto Novo do Rio Grande

Meta prevista para: **2024:** 45 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 45 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2420 - Imbituba/SC: Manutenção e reforço do molhe de abrigo

Descrição: Manutenção e reforço do molhe de abrigo do Porto de Imbituba - SC

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11913 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077Z - Concluir a manutenção e reforço do molhe de abrigo do Porto de Imbituba - SC

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** -

Entrega: 2421 - Santos/SP: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de Aprofundamento do canal para -16m no Porto de Santos - SP

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2026

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 326.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11915 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076N - Canal de acesso ao Porto de Santos aprofundado para -16m

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 100 2027: -

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 100 2027: -

Entrega: 2422 - Santos/SP: Reforma do Cais da Ilha Barnabé

Descrição: Reforma do Cais da Ilha Barnabé no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 01/12/2025

Valor Total: 132.383.001,2

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11917 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0780 - Reformar o Cais da Ilha Barnabé no Porto de Santos

Meta prevista para: 2024: 71 2025: 29 2026: - 2027: -

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 71 2025: 29 2026: - 2027: -

Entrega: 2423 - Santos/SP: Reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita

Descrição: Avenida Perimetral da Margem Direita - Trecho Alemoa no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 01/02/2024

Valor Total: 29.828.813

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11922 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra}\ (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076O - Reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita na região da Alamoa no Porto de Santos, que tem por objetivo racionalizar e dar fluidez de tráfego aos veículos transportadores das cargas movimentadas nas atividades de exportação e importação através do Porto. As obras também contemplarão a construção de um canal de drenagem, em substituição à vala de drenagem existente, com maior capacidade de vazão e consequente melhoria no escoamento da rede municipal.

Meta prevista para: **2024:** 98 **2025:** 2 **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 98 **2025:** 2 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2425 - Santos/SP: Dragagem de aprofundamento dos berços

Descrição: Dragagem de aprofundamento dos berços entre os Armazéns 12A e 23 no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 01/12/2024

Valor Total: 14.910.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12190 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QP - Concluir a dragagem de aprofundamento dos berços.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 0 **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região	*Região Sudeste*			*Unidade de medida*	*percentual de execução física*		
Meta prevista para:	2024: 100	2025: -		2026: -		2027: -	

Entrega: 2426 - Santos/SP: Melhorias na Avenida Perimetral da Margem Esquerda

Descrição: Avenida Perimetral da Margem Esquerda - 2ª fase no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 01/07/2027

Valor Total: 446.882.172

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11923 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra (\%)} = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076P - Finalização das obras de melhoria do sistema viário da Margem Esquerda do Porto de Santos, com objetivo de segregar o trânsito urbano do portuário, e eliminar cruzamentos em nível.

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 35 **2026:** 35 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 35 **2026:** 35 **2027:** 10

Entrega: 2427 - Porto Velho/RO: Recuperação do Cais Flutuante

Descrição: Porto de Porto Velho/RO - Recuperação do Cais Flutuante

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/08/2023

Data de Término: 01/02/2024

Valor Total: 10.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11925 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra}\ (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077C - Cais Flutuante do Porto de Porto Velho Recuperado

Meta prevista para: 2024: 75 2025: 25 2026: - 2027: -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 75 2025: 25 2026: - 2027: -

Entrega: 2429 - Santos/SP: Túnel Santos-Guarujá - PPP

Descrição: Implantação de túnel de ligação entre os municípios de Santos e Guarujá - SP

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 08/05/2024

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 5.850.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11926 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra}\ (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077D - Túnel de ligação entre os municípios de Santos e Guarujá implantado.

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 32 **2026:** 32 **2027:** 16

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 32 **2026:** 32 **2027:** 16

Entrega: 2463 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC11

Descrição: Arrendamento do Terminal MAC11 no Porto de Maceió - AL

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11772 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 071V - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2464 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC11A

Descrição: Arrendamento do Terminal MAC11A no Porto de Maceió - AL

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11779 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 071W - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2465 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC12

Descrição: Arrendamento do Terminal MAC12 no Porto de Maceió - AL

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11781 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 071X - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2466 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC15

Descrição: Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC15

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11782 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 071Z - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2467 - Paranaguá/PR: NOVO ARRENDAMENTO - PAR14

Descrição: Arrendamento do Terminal PAR14 no Porto de Paranaguá - PR

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11783 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0729 - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2468 - Paranaguá/PR: NOVO ARRENDAMENTO - PAR15

Descrição: Arrendamento do Terminal PAR15 no Porto de Paranaguá - PR

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11784 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072C - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2469 - Porto Alegre/RS: NOVO ARRENDAMENTO - POA01

Descrição: Arrendamento do Terminal POA01 no Porto de Porto Alegre - RS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11785 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072E - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2470 - Porto Alegre/RS: NOVO ARRENDAMENTO - POA02

Descrição: Arrendamento do Terminal POA02 no Porto de Porto Alegre - RS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11786 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072G - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2471 - Porto Alegre/RS: NOVO ARRENDAMENTO - POA11

Descrição: Arrendamento do Terminal POA11 no Porto de Porto Alegre - RS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11788 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072I - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2472 - Rio de Janeiro/RJ: NOVO ARRENDAMENTO - RDJ06

Descrição: Arrendamento do Terminal RDJ06 no Porto do Rio de Janeiro - RJ

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11790 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072K - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2473 - Recife/PE: NOVO ARRENDAMENTO REC04

Descrição: Arrendamento do Terminal REC04 no Porto de Recife - PE

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11791 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072L - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2474 - Recife/PE: NOVO ARRENDAMENTO - REC09

Descrição: Arrendamento do Terminal REC09 no Porto de Recife - PE

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11792 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072N - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2475 - Recife/PE: NOVO ARRENDAMENTO - REC10

Descrição: Arrendamento do Terminal REC10 no Porto de Recife - PE

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11793 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072O - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2476 - Rio Grande/RS: NOVO ARRENDAMENTO - RIG71

Descrição: Arrendamento do Terminal RIG71 no Porto de Rio Grande - RS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11794 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072P - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2477 - Santos/SP: Novo arrendamento - STS33

Descrição: Arrendamento do Terminal STS33 no Porto de Santos - SP

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11795 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072R - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2478 - Fortaleza/CE: NOVO ARRENDAMENTO - TMP Fortaleza

Descrição: Arrendamento do Terminal TMP no Porto de Fortaleza - CE

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11796 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072S - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2479 - Vila do Conde/PA: NOVO ARRENDAMENTO - VILA DO CONDE VDC04

Descrição: Arrendamento do Terminal VDC04 no Porto de Barcarena - PA

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11797 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072U - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2480 - Vila do Conde/PA: NOVO ARRENDAMENTO - VILA DO CONDE VDC10

Descrição: Arrendamento do Terminal VDC10 no Porto de Barcarena - PA

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11798 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072V - Assinar 1 contrato de arrendamento

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2481 - Paranaguá/PR: Concessão do Canal de Acesso

Descrição: Estudos para Concessão Canal de Acesso do Porto de Paranaguá - PR

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11803 - Número de estudos concluídos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NE: Número de estudo concluído
NP: Número de estudo previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072X - Concluir 1 estudo para concessão

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2482 - Itajaí/SC: Concessão do Canal de Acesso

Descrição: Estudos para Concessão do Porto de Itajaí - SC

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11804 - Número de estudos concluídos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NE: Número de estudo concluído
NP: Número de estudo previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0731 - Número de estudos concluídos

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Definir metodologia padronizada para cálculo de capacidade e saturação portuária.

Descrição: Promoção de articulação entre a SNPTA, Infra S.A, Antaq e outros agentes intervenientes para a elaboração metodologia para aferição do alcance do objetivo de adequação da capacidade

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: -

PAC: -

Objetivo Específico: 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.

Descrição: Realização de iniciativas e a atividades em caráter transversal para a o fomento da segurança (safety e security), eficiência das instalações portuárias, bem como medidas voltadas às melhores práticas nas dimensões ambientais, sociais e de governança, utilizando da inovação e novas tecnologias do setor.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 8985 - Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP

Sigla: IGAP

Unidade de Medida: pontos

Índice de Referência: 7,2

Data de Referência: 23/06/2022

Descrição: Conforme disciplina a Portaria 574/2018, o Índice de Gestão das Autoridades Portuárias – IGAP é composto por diversos indicadores que abrangem vários aspectos da gestão e eficiência portuária, incluindo:
I - retorno sobre o capital;
II - eficiência operacional;
III - eficiência administrativa;
IV - nível de execução orçamentária para fins de investimento;
V - índice de notificações da ANTAQ;
VI - desempenho ambiental;
VII - manutenção dos acessos aquaviários;
VIII - aderência do regulamento de exploração do porto às orientações estabelecidas pelo poder concedente;
IX - regularidade fiscal com a União, Estado e Município;
X - regularidade trabalhista;
XI - divulgação do regulamento de exploração do porto vigente;
XII - divulgação das pautas e das atas das reuniões do CONSAD e do CAP;
XIII - divulgação das tabelas tarifárias do porto organizado;
XIV - divulgação da relação atualizada de operadores portuários pré-qualificados; e
XV - divulgação dos contratos de exploração de áreas e instalações portuárias e respectivos aditivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do exercício anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo semestre do ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Ms: média aritmética simples
x1, x2, x3,...,xn: valores dos dados
n: número de dados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética obtida das notas individuais de cada unidade portuária.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 0652 - Atingir a média global do IGAP de 8,0.

Meta prevista para: **2024:** 7,25 **2025:** 7,5 **2026:** 7,75 **2027:** 8

Entregas

Entrega: 0460 - Regularização fundiária das áreas dos portos organizados

Descrição: Promoção de medidas com vistas à fomentar e acompanhar a implementação de projetos de certificação cadastral, a serem realizados ou contratados pelas autoridades portuárias, com o objetivo de identificar, demarcar, cadastrar e avaliar os imóveis de propriedade das autoridades portuárias, ou sob seu domínio ou posse; bem como propor medidas que visem à utilização de imóveis nos portos organizados.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9336 - Percentual das áreas dos portos organizados regularizados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Percentual de áreas regularizadas em razão ao total das áreas portuárias

Variáveis de Cálculo:

N/A

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Site do Ministério e/ou SIOP

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Meta: 0664 - Regularizar 50% das áreas dos portos organizados.

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 35 **2026:** 40 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 30	**2025:** 35	**2026:** 40	**2027:** 50
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 30	**2025:** 35	**2026:** 40	**2027:** 50
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 30	**2025:** 35	**2026:** 40	**2027:** 50
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 30	**2025:** 35	**2026:** 40	**2027:** 50

Entrega: 0465 - Implementação de novas funcionalidades no PSP

Descrição: Implementação de novas funcionalidades no Sistema Porto Sem Papel, com vistas à facilitação dos usuários, melhoria da eficiência portuária e integração à Janela Única Aquaviária.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9343 - Número de novas funcionalidades implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do total de funcionalidades entregues anualmente.

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Soma do total de funcionalidades entregues anualmente.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Meta: 0666 - Implementar 22 novas funcionalidades no PSP.

Meta prevista para: **2024:** 7 **2025:** 6 **2026:** 5 **2027:** 4

Entrega: 0467 - Implantação do PSP em 18 TUPs da Região Norte

Descrição: Implantação do Sistema Porto Sem Papel nos terminais de uso privado da região norte, promovendo a eficiência dos portos e terminais na emissão de anuências dos intervenientes federais, auxiliando no controle e monitoramento portuário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9346 - Número de TUPs que operam com PSP

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantitativo de terminais com sistema implantado.

Variáveis de Cálculo:

N/A

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Quantitativo de terminais com sistema implantado.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Meta: 0667 - Implantar PSP em 18 TUPs da Região Norte.

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 3

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 3

Entrega: 0479 - Portos organizados com declaração de cumprimento dos ISPS Code válida

Descrição: Fomento à implementação do Código Internacional de Proteção para Navios e Instalações Portuárias (Código ISPS), que estabelece os fundamentos para a implementação da perspectiva de segurança nos Portos Organizados e instalações portuárias, conforme as disposições do Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019, que dispõe da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis, bem como no Decreto nº 6.869, de 4 de junho de 2009.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9359 - Percentual de portos organizados com declaração de cumprimento do ISPS Code válida

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantitativo de portos públicos com Declaração de Cumprimento.

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MJSP

Procedimento de Cálculo:

Quantitativo de portos públicos com Declaração de Cumprimento.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Meta: 0668 - Ampliar a implementação do ISPS Code nos portos brasileiros.

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 3	**2025:** 2	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 3	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 2	**2026:** 4	**2027:** 0
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 3

Entrega: 0577 - Qualificação dos trabalhadores portuários

Descrição: Promoção de iniciativas com vistas à promoção da ampliação e melhoria da qualificação dos trabalhadores portuários junto às representações do setor portuário e público.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9506 - Percentual de trabalhadores capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual de trabalhadores capacitados.

Variáveis de Cálculo:

N/A

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Portos e Costas – DPC/MB-MD; FENOP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do MD

Procedimento de Cálculo:

Percentual de trabalhadores capacitados em relação.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Meta: 0669 - Ampliar em 20% o valor atualmente empregado na realização das capacitações dos trabalhadores portuários.

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 0579 - Implantação do Port Community System (PCS) nos portos organizados

Descrição: Implantação de plataforma eletrônica que reúne e integra as informações e sistemas dos envolvidos com o comércio marítimo: importadores, exportadores, portos, órgãos fiscalizadores, agentes marítimos, armadores, operador e terminais portuários, Autoridade Portuária, entre outros, com vistas a promover a redução do tempo e o custo das operações de importação e exportação e com isso melhorar a eficiência dos portos e dessas operações.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9511 - Número de portos organizados que implantaram o PCS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

N/A

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA-MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do Ministério

Procedimento de Cálculo:

Aferição do quantitativo de portos com PCS implantado anualmente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 066A - Implantar o PCS em 2 portos.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 0
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0

Entrega: 0580 - Elaboração de estudos de adaptação e de mitigação às mudanças do clima pelos portos organizados

Descrição: Realização de estudos voltados à inclusão do tema resiliência climática do setor portuário na agenda das autoridades públicas brasileiras, para permitir a consecução de políticas públicas nacionais sobre a adaptação da mudança do clima no setor portuário, além de permitir uma regulação e fiscalização mais focalizadas.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9514 - Número de portos organizados com estudos climáticos elaborados

Sigla: N/A

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quantitativo anual de estudos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA-MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do Ministério

Procedimento de Cálculo:

Aferição do quantitativo de estudos realizados anualmente.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Meta: 066B - Elaborar 4 estudos climáticos.

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 1 | 2026: 1 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Entrega: 2433 - Itaqui/MA: Instalação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Instalação de sistema VTMIS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/04/2024

Data de Término: 01/12/2024

Valor Total: 36.385.337,03

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12010 - Porcentagem da Execução do Empreendimento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p\% = p/100$

Variáveis de Cálculo:

p=executado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077S - Concluir a implantação do Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) do Porto de Itaqui

Meta prevista para: 2024: 6 2025: 100 2026: - 2027: -

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 6 2025: 100 2026: - 2027: -

Entrega: 2438 - Modernização do Sistema Porto Sem Papel (PSP 2.0) e implantação da Janela Única Aquaviária - JUA

Descrição: Modernização do Sistema Porto Sem Papel (PSP 2.0) e implantação da Janela Única Aquaviária (JUA)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 72.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12000 - Porcentagem da Execução do Empreendimento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual, com apuração até janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p\% = p/100$

Variáveis de Cálculo:

p=executado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077X - Concluir as atividades de modernização do Sistema Porto Sem Papel (PSP 2.0) e implantação da Janela Única Aquaviária - JUA

Meta prevista para: 2024: 25 2025: 50 2026: 75 2027: 100

Entrega: 2439 - Vila do Conde/PA: Instalação de sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: LPS (pré-VTMIS) Porto de Vila do Conde (PVDC)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 30/12/2024

Valor Total: 40.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12001 - Porcentagem da Execução do Empreendimento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p\% = p/100$

Variáveis de Cálculo:

p=executado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077Q - Concluir a implantação do LPS do Porto de Vila do Conde (PVDC)

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2440 - Itaguaí/RJ: Instalação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) do Porto de Itaguaí

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/12/2024

Data de Término: 01/12/2025

Valor Total: 40.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12002 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p\% = p/100$

Variáveis de Cálculo:

p=executado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077T - Concluir a implantação do Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) do Porto de Itaguaí

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 100 **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 100 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2441 - Rio de Janeiro/RJ: Instalação de sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) dos Portos do Rio de Janeiro/Niterói

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/12/2024

Data de Término: 01/12/2025

Valor Total: 50.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12003 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p\% = p/100$

Variáveis de Cálculo:

p=execução

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077U - Concluir a implantação do Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) dos Portos do Rio de Janeiro/Niterói

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 100 **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 100 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2443 - Rio Grande/RS: Implantação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Implantação do Sistema de Monitoramento de Tráfego de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) - Porto de Rio Grande

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/07/2023

Data de Término: 30/04/2028

Valor Total: 16.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12005 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p\% = p/100$

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077V - Implantar o Sistema de Monitoramento de Tráfego de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) - Porto de Rio Grande

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 2444 - Santos/SP: Implantação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Implantação do Sistema de Monitoramento de Tráfego de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 20/06/2025

Valor Total: 172.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12006 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p\% = p/100$

Variáveis de Cálculo:

p=executado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077W - Implantar o Sistema de Monitoramento de Tráfego de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) no Porto de Santos

Meta prevista para: **2024:** 86 **2025:** 91 **2026:** 94 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 86 **2025:** 91 **2026:** 94 **2027:** 100

Entrega: 2445 - Estudos para descarbonizar os portos brasileiros

Descrição: Estudo das potencialidades dos portos brasileiros para descarbonização, infraestruturas verdes e corredores verdes

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12007 - Número de estudos entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Estudo entregue

Variáveis de Cálculo:

Estudo\ entregue

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DGMP/SNPTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Estudo efetivamente entregue.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077Y - Elaborar 1 estudo

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** - **2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Adequação de portos e veículos de transporte aquaviário às normas de acessibilidade.

Descrição: Promoção de articulação entre a SNPTA, Infra S.A, Antaq e outros agentes intervenientes para a promoção de medidas, normativas ou não, que promovam a acessibilidade no transporte de passageiros.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Normas de acessibilidade publicadas e medidas implantadas

PAC: -

Aplicação de recursos do porto para financiar empreendimentos fora da área do porto organizado, que tragam benefício à operação portuária;

Descrição: Nos termos do Acórdão nº 1756/2008-Plenário do Tribunal de Contas da União, é possível o emprego de recursos obtidos com a exploração direta de portos organizados delegados com base na Lei nº 9.277, de 1996, para investimentos em acessos terrestres aos portos ou que impliquem o aprimoramento da infraestrutura logística de acesso ao porto, ainda que em áreas externas aos limites do respectivo porto organizado.
Todavia, faz-se necessário o estabelecimento de critérios mínimos que permitam a decisão do poder Concedente/Delegante em permitir o uso desse recurso para que seja bem aplicado em ações que realmente tragam benefício ao porto.

Unidade Responsável: SNPTA-MPOR

Resultados Esperados: Avaliar e quantificar os reais ganhos operacionais para o porto, para posterior verificação do atendimento desses ganhos.

PAC: Sim

Concessões e PPPs nos setores de dragagem e canal de acesso dos portos, portos hidroviários, mobilidade, hidrovias.

Descrição: A atração do setor privado na execução de serviços, por meio de parcerias públicos-privada, possibilitará a modicidade tarifária e elevação do nível dos serviços executados, por meio de contratações céleres e investimentos que permitam a atualidade da infraestrutura fornecida aos usuários do setor de transportes como um todo, com segurança e diminuição de riscos que implicarão na diminuição do custo logístico brasileiro.

Unidade Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos e Presidência da República

Resultados Esperados: Investimentos no setor portuário
Atualidade de equipamentos
Serviços adequados
Segurança operacional

Mitigação de riscos logísticos
Diminuição do custo logístico.

PAC: Sim

Disponibilização de estudos regulatórios do sistema aquaviário brasileiro.

Descrição: Execução de estudos regulatórios sobre o sistema aquaviário brasileiro com o intuito de subsídio às políticas públicas, ao aprimoramento do modelo regulatório e, eventualmente, ao estabelecimento de parcerias ou concessões à iniciativa privada.

Unidade Responsável: Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

Resultados Esperados: Aumento do conhecimento sobre o sistema aquaviário brasileiro e consequente suporte à tomada de decisões regulatórias e de política pública.

PAC: -

Inclusão de aspectos de sustentabilidade, mudança do clima, transição energética e hidrogênio verde nas normativas portuárias.

Descrição: Trazer para a realidade portuária, por meio de medidas institucionais, os imperativos de adaptação e mitigação climática, bem como a cultura da sustentabilidade, ao mesmo tempo que a transição energética e apostas no hidrogênio verde se colocam como novas oportunidades de reposicionamento estratégico para os portos organizados brasileiros.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Revisar a estrutura e direcionamento dos planos portuários - Plano Setorial Portuário, dos Planos Mestres e dos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ para que os portos adaptem suas infraestruturas e incorporem diretrizes associadas à sustentabilidade, mudança do clima, transição energética com foco em produção, armazenagem e distribuição de hidrogênio verde.
Elaborar uma Agenda de Sustentabilidade com diretrizes associadas à implementação da Agenda 2030 e implementação das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC), adaptação e mitigação da mudança do clima.
Orientar os portos para a elaboração de Relatórios de Sustentabilidade
Definir normas para produção, armazenagem e transporte de hidrogênio verde e novas energias nas poligonais dos portos organizados.

PAC: -

Instituir a Comissão Nacional das Autoridades Hidroviárias (Conahidro).

Descrição: Atualmente, o Decreto nº 10.703, de 18 de maio de 2021, trata sobre a instituição da Conaero, da Conaportos e da Conatt, ao qual propõe-se a alteração para inclusão da Conahidro e dos Conselhos Hidroviários, consolidando apenas um único normativo as Comissões mencionadas, conferindo unidade às mesmas, considerada a similaridade de suas composições, atribuições e forma de funcionamento.
Necessidade de simplificação normativa, padronização da estrutura e procedimentos das Comissões sob a presidência do Ministério de Portos e Aeroportos.

Unidade Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos e Casa Civil

Resultados Esperados: Instituir e estabelecer a composição, atribuições e forma de funcionamento da Comissão Nacional de Autoridades Hidroviárias – Conahidro.

PAC: -

Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

Descrição: Essa medida visa o aperfeiçoamento do marco regulatório do setor de portos de forma a flexibilizar as negociações contratuais na área portuária, setor que é tingido de dinamismo e celeridade comerciais e operacionais, com tomadas de decisões disruptivas e inovadoras para torná-lo competitivo ao nível do comércio internacional, logrando ao Brasil um desenvolvimento nunca ocorrido anteriormente.

Unidade Responsável: SNPTA

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento dos normativos.
Flexibilidade negociar e comercial.
Autonomia das administrações dos portos no negócio portuário

PAC: Sim

Programa Navegue Simples, voltado à racionalização de dispositivos regulatórios infralegais aplicáveis sobre entes privados.

Descrição: Trata-se de Programa coordenado e executado de forma conjunta pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários e pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq voltado à racionalização de dispositivos regulatórios infralegais aplicáveis sobre entes privados, visando reduzir o fardo regulatório e aumentar a eficiência no tratamento de demandas setoriais.

Unidade Responsável: SNPTA; ANTAQ

Resultados Esperados: Simplificar e desburocratizar os processos considerados críticos que envolvam análise conjunta ou sucessiva SNPTA e

Antaq, com impacto na atividade econômica ou na atração de investimentos privados dos setores portuário e aquaviário.

Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

PAC: Sim

Promoção de medidas de gestão e supervisão ministerial com o intuito de promover a eficiência da execução do orçamento de investimento.

Descrição: Realização de ações de fomento à melhoria da eficiência da execução do orçamento de investimento pelas companhias docas vinculadas ao Ministério de Portos e Aeroportos.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Ampliação do percentual de execução do orçamento de investimento das empresas vinculadas.

PAC: -

Racionalização de Taxas Portuárias

Descrição: Criar critérios de desconto tarifário baseado no tipo de navegação, frequência do uso do terminal pela embarcação, tipo e peso de carga transportada e atendimento às demandas de energia verde.

Unidade Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos

Resultados Esperados: Modicidade tarifária
Atração de investimentos para modernização inovação do setor portuário
Atração de novos negócios e consolidação dos existentes
Competitividade dos portos brasileiros frente aos demais portos
Diminuição do custo logístico do país

PAC: Sim

Regulamentação do Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem.

Descrição: O Decreto é necessário para efetivação do Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar), uma vez que, conforme estabelece a Lei nº 14.301, de 7 de janeiro de 2022, a implementação e execução do programa se dará a partir da publicação de regulamento do poder executivo (Decreto) e da habilitação das empresas brasileiras de navegação no programa.

Unidade Responsável: SNPTA

Resultados Esperados: Estabelecer as regras, os critérios e os procedimentos a serem observados pelas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, para a implementação, a habilitação, a execução e o monitoramento do Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar, contendo a consolidação das definições aplicáveis ao Programa, as competências de cada um dos órgãos responsáveis por sua implementação, execução e acompanhamento, além das regras de funcionamento desta política pública.

PAC: Sim

Revisão e aperfeiçoamento do sistema de capacitação para os trabalhadores do setor portuário.

Descrição: Discutir, avaliar e propor medidas institucionais e normativas que visem a reestruturação do ensino profissional portuário, sua gestão, abrangência e financiamento.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Promover a expansão e melhoria da gestão do sistema de capacitação dos trabalhadores do setor portuário.

PAC: -

Revisão e atualização dos instrumentos de planejamento.

Descrição: Elaborar e aprovar o PSPORT.
Revisar a PNT (Portaria nº 235/2018).
Revisão do IGAP.
Realizar diagnósticos sobre custos e preços portuários.
Revisar o PNL.
Revisar o PIT (Portaria nº 123/2020) e aprovar por decreto.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transporte Aquaviário

Resultados Esperados: Revisão e atualização da estrutura e das normas relativas ao planejamento setorial e ao planejamento integrado.

PAC: -

Objetivo Específico: 0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

Descrição: Ampliação e manutenção da frota mercante, indústria naval e infraestrutura portuária e aquaviária visando tornar o sistema aquaviário brasileiro mais competitivo frente ao mercado internacional e sustentável ambientalmente.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 9050 - Número de empreendimentos entregues

Sigla: NEE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de empreendimentos que receberam recurso do FMM

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos navais, portuários e aquaviários entregues que receberam recursos do FMM.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das obras de construção de embarcações + manutenção/reparo/modernização de embarcações + construção/reparo/manutenção de estaleiros + obras portuárias + obras aquaviárias entregues e financiadas com recursos do FMM.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de manutenção de embarcação, feita em poucos dias e uma obra portuária que leva anos para ser concluída.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 0653 - Financiar a entrega de 264 empreendimentos.

Meta prevista para: **2024:** 66 **2025:** 132 **2026:** 198 **2027:** 264

Entregas

Entrega: 0586 - Construção ou manutenção de embarcações

Descrição: Número de entregas de construção, manutenção/reparo/modernização de embarcações.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9522 - Número de embarcações financiadas entregues

Sigla: NEFE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 45

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos empreendimentos de embarcações entregues e financiadas com recursos do FMM

Variáveis de Cálculo:

Número de embarcações entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das obras de construção de embarcações + manutenção/reparo/modernização de embarcações entregues e financiadas com recursos do FMM

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de manutenção de embarcação, feita em poucos dias e uma obra de construção de embarcação que pode levar anos para ser concluída.

Meta: 066C - Financiar a entrega de embarcações.

Meta prevista para: **2024:** 63 **2025:** 63 **2026:** 63 **2027:** 63

Entrega: 0593 - Construção ou manutenção de estaleiros

Descrição: Número de entregas de construção/expansão/modernização de estaleiros.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9528 - Número de estaleiros financiados entregues

Sigla: NEFE

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos empreendimentos de estaleiros entregues e financiadoscom recursos do FMM.

Variáveis de Cálculo:

Número de estaleiros entregues e financiados com recursos do FMM.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatória das obras de construção/expansão/modernização de estaleiros entregues e financiados com recursos do FMM.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de modernização de um estaleiro, feita em poucos dias e uma obra de construção de estaleiro que pode levar anos para ser concluída

Meta: 066D - Financiar a entrega de estaleiros.

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0610 - Construção ou manutenção de infraestruturas portuárias

Descrição: Número de entregas de obras portuárias e aquaviárias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9540 - Número de infraestruturas portuárias financiadas entregues

Sigla: NIPAFE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos empreendimentos de obras portuárias e aquaviárias entregues e financiadoscom recursos do FMM

Variáveis de Cálculo:

Número de obras portuárias e aquaviárias entregues e financiadas com recursos do FMM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Meta: 066E - Financiar a entrega de infraestruturas portuárias.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Medidas para efetiva utilização do Fundo da Marinha Mercante-FMM para financiamento de Embarcações de passageiros e pesca.

Descrição: O FMM criado pela Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, já prevê a possibilidade de uso dos recursos para financiamentos de embarcações de passageiros e pesca, porém o que se observa, que desde de sua criação, poucos projetos deste tipo utilizaram essa fonte de financiamento.

Unidade Responsável: Minsitério de Portos e Aeroportos e Presidencia da República

Resultados Esperados: Estabelecer medidas intitucionais que possam fomentar o uso dos recursos do FMM para financiamento de embarcações de passagueiros e pesca, princpalmente quanto à viabilidade econômica e a questão de garantias a serem dadas aos agentes finaceiros do fundo.

PAC: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0113 - Embarcações - Transporte - Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos.
Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves.
Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros.
Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB.
Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos.
Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB.
Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 13.838.411.277,61	R$ 3.115.491.070,33	R$ 3.336.548.769,19	R$ 3.560.116.273,41	R$ 3.826.255.164,68

Ação Não-Orçamentária: 0149 - Subsídio aos Créditos do Fundo da Marinha Mercante - FMM - A Ação Não Orçamentária está zerada em 2026 e 2027 por limitações do SIOP, dado que os valores informados são negativos. O valores informados no cadastro equivalem a:

2026: -303.441.535,23
2027: -469.541.782,58

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 192.581.504,78	R$ 888.502.504,63	R$ 77.062.317,95	R$ 0,01	R$ 0,01

Programa
3106 - Transporte Rodoviário

Orgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:
Usuários das rodovias federais e operadores logísticos.

Problema:
Incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros.

Causa do problema:
Baixa evolução da malha rodoviária nacional; Aumento das obras paralisadas e atrasadas; Inexecução de projetos prioritários e estratégicos; Alto custo/baixa disponibilidade de recursos orçamentários federais para a manutenção das rodovias; Baixa resiliência a desastres naturais.

Evidências do problema:
Insatisfação do usuário com o transporte de passageiros; Perda de competitividade internacional; Redução do nível de serviço; Aumento do tempo de viagem para o usuário; Aumento do custo operacional; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transporte rodoviário; Redução do investimento privado.

Justificativa para a intervenção:
O governo federal é responsável pela administração e manutenção da malha rodoviária federal, que desempenha um papel crucial no transporte de carga e passageiros em todo o país. É dever do governo federal garantir que essa infraestrutura esteja adequada às necessidades de mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico.
O transporte rodoviário é fundamental para a economia brasileira, sendo o principal modal utilizado para o escoamento da produção e o transporte de mercadorias. Rodovias incompatíveis com a demanda geram custos logísticos mais altos, aumento do tempo de viagem e menor competitividade das empresas brasileiras. Portanto, é de interesse do governo federal intervir para promover a eficiência do sistema de transporte rodoviário, reduzir os custos logísticos e aumentar a competitividade do país.
A incompatibilidade das rodovias à demanda pode comprometer a segurança dos usuários e a qualidade de vida da população. Estradas congestionadas, em más condições ou com deficiências de segurança representam riscos para os motoristas, aumentando a ocorrência de acidentes e impactando negativamente a vida das pessoas. O governo federal deve intervir para garantir a segurança viária e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.
O desafio do programa que requer uma abordagem coordenada e estratégica em nível federal para garantir uma solução abrangente e eficaz. A escala e a complexidade do problema exigem a intervenção do governo federal para coordenar os esforços, mobilizar recursos e implementar políticas que possam resolver ou mitigar as deficiências do sistema de transporte rodoviário.
Considerando a multiplicidade de problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, a escassez de recursos para enfrentá-los é uma realidade. No entanto, a criação de um programa específico se justifica pela importância estratégica do sistema de transporte rodoviário para o país, pelos impactos econômicos e sociais decorrentes de sua ineficiência e pela responsabilidade do governo federal em garantir uma infraestrutura de transporte adequada. O programa permitirá uma alocação mais eficiente de recursos, o estabelecimento de metas e diretrizes claras, a articulação de parcerias e a implementação de medidas prioritárias para resolver ou mitigar os problemas existentes, buscando maximizar os benefícios para a sociedade como um todo.

Evolução histórica:
Existem várias experiências de políticas públicas do governo federal voltadas para combater problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. A seguir, são apresentadas algumas delas, destacando também o tratamento dado em PPAs anteriores:
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC): O PAC, lançado em 2007 e com continuidade em PPAs subsequentes, contemplou investimentos em diversas áreas, incluindo infraestrutura de transporte. Por meio do PAC, foram realizadas obras de construção e recuperação de rodovias, visando melhorar a qualidade e a capacidade das vias.
Programa de Investimentos em Logística (PIL): O PIL foi lançado em 2012 com o objetivo de promover investimentos na infraestrutura de transporte, incluindo rodovias. O programa buscou atrair investimentos privados por meio de concessões e parcerias público-privadas (PPPs) para a construção, ampliação e manutenção de rodovias. No PPA 2012-2015, o PIL recebeu destaque como uma das principais iniciativas para melhorar a infraestrutura rodoviária do país.
Programa de Parcerias de Investimentos (PPI): iniciativa do governo federal lançada em 2016 que busca promover a participação do setor privado em projetos de infraestrutura. O PPI tem como objetivo atrair investimentos privados para setores estratégicos, incluindo infraestrutura de transporte, como rodovias, aeroportos, portos e ferrovias. O programa busca fomentar a modernização, expansão e melhoria da infraestrutura do país por meio de parcerias público-privadas (PPPs) e concessões, visando impulsionar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.
Programa Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR): O Plano Nacional de Manutenção Rodoviária – PNMR é um instrumento utilizado pelo DNIT para a gestão da manutenção das rodovias federais. Embasa a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) referente às ações de manutenção dos trechos rodoviários federais e orienta a tomada de decisão quanto ao nível adequado de manutenção do modo rodoviário. Visa garantir a cobertura contratual da malha rodoviária federal com as intervenções necessárias e busca otimizar os investimentos e programar as intervenções a serem executadas.
É importante ressaltar que a continuidade e a evolução dessas políticas podem variar em diferentes PPAs, pois cada período estabelece suas prioridades e diretrizes específicas. No entanto, essas experiências destacam ações empreendidas pelo governo federal para combater problemas de infraestrutura e incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, demonstrando a importância atribuída a essas questões em políticas públicas anteriores.

Comparações Internacionais:

Ao analisar o problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros no Brasil em comparação com outros países, é possível observar diferenças significativas no nível de desenvolvimento e nas políticas públicas adotadas. A seguir, apresento uma análise comparativa considerando recortes por grupos de países e exemplos de políticas públicas de sucesso:

América Latina:

O Brasil enfrenta desafios semelhantes a outros países da região em relação à infraestrutura rodoviária. Muitos países latino-americanos têm uma extensa malha rodoviária e enfrentam problemas de manutenção, congestionamentos e falta de investimentos.

Alguns países da América Latina têm adotado políticas públicas para melhorar a infraestrutura rodoviária, como investimentos em expansão e modernização de vias, concessões de rodovias a empresas privadas e melhorias na gestão e manutenção das estradas. O Chile, por exemplo, implementou um programa de concessões bem-sucedido que resultou em melhorias significativas na qualidade das rodovias.

BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul):

Os países do BRICS têm desafios semelhantes em relação à demanda de transporte rodoviário, devido ao crescimento econômico e populacional. O aumento do comércio e da urbanização resulta em uma maior necessidade de infraestrutura rodoviária.

A China tem se destacado na melhoria de sua infraestrutura rodoviária, investindo maciçamente em construção e manutenção de rodovias. O país tem implementado políticas de investimento em larga escala e tecnologias avançadas para melhorar a eficiência e a segurança das estradas.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):

Os países da OCDE geralmente apresentam infraestrutura rodoviária mais desenvolvida e políticas públicas avançadas nesse sentido. Muitos desses países possuem sistemas de transporte rodoviário eficientes, com alto nível de segurança e qualidade.

Alguns exemplos de políticas públicas bem-sucedidas incluem investimentos contínuos na modernização da infraestrutura, implementação de pedágios eletrônicos para agilizar a cobrança de tarifas, uso de tecnologias avançadas para monitoramento e gestão do tráfego, além de investimentos em transporte público como alternativa ao uso excessivo de veículos particulares.

É importante destacar que cada país possui características e desafios específicos, e as políticas públicas adotadas variam de acordo com suas necessidades e capacidades. A análise comparativa sugere que o Brasil pode se inspirar em casos de sucesso, como as concessões de rodovias no Chile ou os investimentos em infraestrutura da China, para desenvolver políticas públicas mais eficazes na solução do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No entanto, é fundamental adaptar essas experiências às particularidades do país e considerar as limitações financeiras e de capacidade do setor público.

Relação com os ODS:

As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, podemos citar, por exemplo, que o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.

Diretamente impactados com o setor, destacam-se três os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; e (iii) 13 - Ação Climática.

7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.

Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.

Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:

7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.

O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.

7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.

O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.

Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais etc.

7.4 – Até 2030, reforçar cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.

O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.

Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.

9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.
Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:
9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
Dois indicadores de referência:
• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.
A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade ambiental, social e econômica de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança climática.
Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança climática geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Agentes Envolvidos:

Ministério dos Transportes e suas vinculadas na execução das políticas públicas, bem como a iniciativa privada com a execução de obras por meio dos contratos ou em concessões.

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de transportes terrestres, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), definindo as responsabilidades de cada um na área de transporte.
A União possui competência para estabelecer diretrizes gerais e normas técnicas para o setor de transportes, além de ser responsável pela administração das rodovias federais. Através do Ministério dos Transportes e de suas autarquias, como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a União tem a incumbência de planejar, construir, manter e fiscalizar as rodovias federais.
Por sua vez, os Estados e o Distrito Federal possuem competência para gerir e fiscalizar as rodovias estaduais e regionais, sendo responsáveis pela elaboração de políticas e programas de transporte rodoviário em seus territórios.
Os municípios têm atribuições relacionadas ao planejamento e gestão do transporte urbano, incluindo a implantação de sistemas de transporte coletivo e a gestão do tráfego local.
O relacionamento entre os entes federativos no campo das políticas públicas de transporte rodoviário pode ser desafiador, especialmente quando se trata de integrar ações e recursos para o enfrentamento do problema. A complexidade aumenta devido à necessidade de alinhamento de objetivos, prioridades e investimentos entre diferentes esferas governamentais.
No entanto, a cooperação entre os entes federativos é essencial para superar esses desafios. A articulação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios é fundamental para promover a integração das rodovias, a realização de investimentos adequados, a padronização de normas e procedimentos, além da troca de experiências e melhores práticas.
A repartição de competências e responsabilidades constitucionais e legais pode impactar o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias. É necessário um esforço conjunto dos entes federativos para garantir a harmonização das ações, a busca de recursos financeiros e a adoção de estratégias eficientes para a melhoria da infraestrutura, a segurança viária, a gestão do tráfego e a oferta de um sistema de transporte rodoviário de qualidade e sustentável em todo o país.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário podem ser articuladas com diversas outras políticas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Essas articulações são importantes para promover uma abordagem integrada e abrangente,

maximizando os benefícios e sinergias entre os programas do PPA. Abaixo, são apresentados alguns exemplos de possíveis articulações:
Política de Desenvolvimento Regional: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de desenvolvimento regional, promovendo a integração entre regiões e reduzindo desigualdades territoriais. A melhoria das rodovias e o aumento da acessibilidade contribuem para a ampliação do acesso a serviços e oportunidades econômicas em áreas mais remotas.
Política de Meio Ambiente e Sustentabilidade: O programa de transporte rodoviário pode integrar-se à política de meio ambiente e sustentabilidade, adotando práticas de transporte mais sustentáveis e com menor impacto ambiental. Isso inclui a promoção de rodovias sustentáveis e a implantação de infraestruturas que priorizem a mobilidade ativa e o transporte público, e a adoção de medidas de mitigação e compensação ambiental nas obras de infraestrutura.
Política de Ciência, Tecnologia e Inovação: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de ciência, tecnologia e inovação, buscando soluções inovadoras para a melhoria da infraestrutura rodoviária, como o desenvolvimento de tecnologias inteligentes para gestão do tráfego, sistemas de monitoramento e controle de condições das rodovias, e a aplicação de novas técnicas construtivas e materiais mais sustentáveis.
Essas são apenas algumas possíveis articulações das políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário com outras políticas em curso. É importante destacar que a integração e articulação entre os programas do PPA permitem uma atuação mais efetiva e abrangente do governo, buscando soluções integradas e potencializando os resultados alcançados.

Marco Legal:
As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário estão sujeitas a uma série de normas constitucionais, legais e infralegais que estabelecem as bases para sua implementação e regulação. A seguir, são mencionadas algumas das principais normas aplicáveis:
Constituição Federal: A Constituição Federal estabelece as competências e atribuições dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios) no que diz respeito ao transporte rodoviário. Ela define a competência da União para estabelecer diretrizes gerais para o setor e atribui aos Estados e municípios a responsabilidade pela gestão das rodovias estaduais e municipais, respectivamente.

Código de Trânsito Brasileiro (CTB): O CTB é a principal legislação que trata das normas de trânsito no Brasil. Ele estabelece as regras de conduta dos condutores, as normas de circulação e estacionamento, as penalidades aplicáveis às infrações de trânsito, entre outros aspectos relevantes para a segurança viária.

Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): Essa lei estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, aplicáveis às contratações de obras, serviços, compras e alienações realizadas pela administração pública. Ela estabelece os procedimentos a serem seguidos para a contratação de obras de infraestrutura rodoviária, por exemplo.

Além das normas constitucionais e legais, também existem instrumentos infralegais que regulamentam as políticas públicas de transporte rodoviário, tais como:

Resoluções e normativas do Conselho Nacional de Trânsito (Contran): O Contran é responsável por regulamentar o CTB e emitir resoluções que estabelecem as normas e padrões técnicos a serem seguidos para garantir a segurança e a eficiência do trânsito.

Portarias e instruções normativas dos órgãos responsáveis pelo transporte rodoviário: O Ministério dos Transportes, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e outros órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal emitem portarias e instruções normativas que estabelecem diretrizes e procedimentos específicos para a implementação das políticas públicas no âmbito do transporte rodoviário.

Essas são apenas algumas das principais normas aplicáveis às políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário. É importante ressaltar que a conformidade com a normatividade constitucional, legal e infralegal é fundamental para a efetividade e legitimidade das ações governamentais nessa área.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Além do programa de transporte rodoviário, existem diversos outros instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao tema. Esses instrumentos são estabelecidos em níveis nacional, setorial e regional, visando promover a integração e a efetividade das ações governamentais. A seguir, são mencionados alguns exemplos desses instrumentos:

O Plano Nacional de Logística (PNL) é um dos principais instrumentos que o Poder Público dispõe para planejar, no longo prazo, a infraestrutura de transportes brasileira. O PNL identifica e propõe, com base no diagnóstico atual, soluções que contribuam para o desenvolvimento brasileiro. O objetivo é indicar empreendimentos que propiciem a redução dos custos, melhorar o nível de serviço para os usuários, buscar o equilíbrio da matriz, aumentar a eficiência dos modos utilizados para a movimentação das cargas e diminuir a emissão de poluentes.
O PNL é desenvolvido pela Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de acordo com as atribuições legais da empresa. Neste papel, a EPL busca integrar os planejamentos setoriais brasileiros, de forma a promover o desenvolvimento regional e nacional, além de garantir a infraestrutura necessária

Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): Atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa instrumento legal que baliza a ação em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.
O Desenvolvimento Regional não pode ser compreendido de forma unidimensional. É preciso reconhecer as desigualdades regionais em múltiplas escalas de intervenção, e orientar políticas e programas que promovam o desenvolvimento territorial por meio de instrumentos adequados ao trabalho multiescalar, de modo a facilitar a cooperação federativa e a coordenação horizontal do governo federal para sua efetiva implementação.
A estratégia de implementação da Política deve, portanto, tratar o Desenvolvimento Regional como um projeto de âmbito nacional, no qual o potencial e a diversidade das regiões sejam aproveitados e dinamizados, promovendo-se, simultaneamente, a integração nacional e uma gradual convergência de renda entre regiões.

Esses são apenas alguns exemplos de instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao transporte rodoviário. A existência desses instrumentos permite uma abordagem mais abrangente e estratégica, promovendo a integração e a eficiência das ações governamentais no setor.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança

Descrição: Tem como foco garantir a conservação e a segurança da malha rodoviária federal existente. A lógica por trás desse objetivo está em assegurar que as estradas se mantenham em boas condições de tráfego, livres de buracos, desnivelamentos e outros problemas que possam comprometer a segurança dos usuários.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 9033 - Índice de Condição da Superfície

Sigla: ICS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 43,48

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O ICS reflete a situação funcional dos pavimentos, e é representado no banco de dados do Sistema de Gerência de Pavimentos do DNIT por conceitos de 1 a 5, conforme demonstrado na primeira tabela abaixo (5 - Ótimo; 4 - Bom; 3 - Regular; 2 - Ruim e 1 - Péssimo). O ICS reflete a situação funcional dos pavimentos e é relacionado à faixas de valores correspondentes do Índice de Gravidade Global — IGG e do International Roughness Index — IRI. Vale lembrar que o IGG quantifica e pondera os defeitos encontrados nos pavimentos conforme Norma DNIT PRO-006/2003, enquanto que o IRI representa o nível de conforto ao rolamento, dado pelo somatório das imperfeições dos pavimentos
acumulados em 1 quilômetro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia classificado como ótimo ou bom.
B = Quilômetros de rodovias classificadas com o ICS no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gerenciamento de Pavimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT e sistema de gerenciamento de pavimento.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias classificados com bom ou ótimo nas planilhas e divide-se pelo total de quilômetros que foram avaliados na pesquisa no ano em questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06R5 - Ampliar o total da malha federal com a classificação de ICS como bom ou ótimo

Meta prevista para: 2024: 53 **2025:** 57 **2026:** 62 **2027:** 66

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 56	**2025:** 59	**2026:** 61	**2027:** 64
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 56	**2025:** 60	**2026:** 65	**2027:** 69
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 55	**2025:** 58	**2026:** 61	**2027:** 64
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 41	**2025:** 49	**2026:** 56	**2027:** 64
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 47	**2025:** 53	**2026:** 60	**2027:** 66

Entregas

Entrega: 0977 - Equipamentos de pesagem em operação

Descrição: Fornecimento e operação de equipamentos para pesagem de veículos, essenciais para garantir o controle de carga, segurança nas estradas e conformidade com as regulamentações de trânsito.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9964 - Número de equipamentos de pesagem em operação

Sigla: EPO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 41

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contabiliza a quantidade de equipamentos ativos para pesagem de veículos, sendo um indicador relevante para o controle de carga, garantindo a segurança nas estradas e o cumprimento das normas de trânsito.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EPO = \sum E$

Variáveis de Cálculo:

E = Equipamentos de pesagem em operação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do DNIT

Procedimento de Cálculo:

Levantamento e somatório de equipamentos de pesagem em operação ao final do período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador corresponde diretamente ao total de sistemas de pesagem em operação nas rodovias federais pavimentadas não concedidas.

Meta: 06UP - Aumentar Pontos de Pesagem de Veículos em operação

Meta prevista para: 2024: 73 2025: 74 2026: 117 2027: 117

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9	2025: 9	2026: 16	2027: 16
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 26	2025: 27	2026: 40	2027: 40
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 18	2025: 18	2026: 27	2027: 27
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 12	2026: 21	2027: 21
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 8	2026: 13	2027: 13

Entrega: 0990 - Manutenção rodoviária estruturada

Descrição: Estabelecimento de contratos de manutenção estruturada (CREMA e Restauração) para a rede viária, assegurando a realização regular de atividades de conservação e reparos necessários, visando manter as estradas em boas condições de uso.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9984 - Quilômetros de rodovias com manutenções estruturadas realizadas

Sigla: KmME

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 3.588

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Apresenta a extensão das rodovias em quilômetros em que houve realização de ações de manutenção estruturada (CREMA e Restauração), indicando uma intervenção adequada para a conservação da infraestrutura viária, resultando em rodovias mais duradouras e com menor necessidade de manutenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KmME = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de kms com realização de manutenção estruturada no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMDNIT/SIAC - CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Atlas de manutenção e Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos quilômetros em que houve ações de intervenção de manutenção estruturada (crema ou restauração)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06V1 - Executar manutenções estruturadas nas rodovias federais

Meta prevista para: **2024:** 5.500,02 **2025:** 10.500,03 **2026:** 15.500 **2027:** 20.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 854,97	**2025:** 1.632,2	**2026:** 2.409,5	**2027:** 3.186,7
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 1.982,4	**2025:** 3.784,59	**2026:** 5.586,78	**2027:** 7.388,97
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 1.437,41	**2025:** 2.744,14	**2026:** 4.050,9	**2027:** 5.357,6
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 649	**2025:** 1.239	**2026:** 1.829	**2027:** 2.419
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 576,22	**2025:** 1.100,1	**2026:** 1.623,9	**2027:** 2.147,7

Entrega: 0992 - Manutenção rodoviária

Descrição: Estabelecimento de contratos de manutenção (CREMA, Restauração e Conserva) para a rede viária, assegurando a realização regular de atividades de conservação e reparos necessários, visando manter as estradas em boas condições de uso.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9986 - Quilômetros de rodovias com manutenções realizadas

Sigla: KmM

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 57.950

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório dos quilômetros em que houve ações de intervenção de manutenção (Conserva)

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Total de kms com realização de manutenção no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMDNIT/SIAC - CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Atlas de manutenção e Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06VJ - Executar manutenções nas rodovias federais

Meta prevista para: **2024:** 54.500 **2025:** 49.500 **2026:** 44.500 **2027:** 39.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 8.289,7	**2025:** 7.529,2	**2026:** 6.768,6	**2027:** 6.008,1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 19.557,8	**2025:** 17.763,5	**2026:** 15.969,2	**2027:** 14.175
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 11.782,48	**2025:** 10.701,5	**2026:** 9.620,6	**2027:** 8.539,6
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 5.181,5	**2025:** 4.706,2	**2026:** 4.230,8	**2027:** 3.755,4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 9.688,5	**2025:** 8.799,6	**2026:** 7.910,8	**2027:** 7.021,9

Entrega: 0994 - Manutenção de OAEs do PROARTE

Descrição: Contratação de serviços de manutenção específicos para as Obras de Arte Especiais (OAEs), como pontes e viadutos, integrantes do Programa de Reabilitação e Manutenção de Pontes (PROARTE), com o objetivo de garantir a segurança e a durabilidade dessas estruturas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9988 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 748

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OAEM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06VR - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

Meta prevista para: **2024:** 1.555 **2025:** 2.385 **2026:** 3.260 **2027:** 4.137

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 225	**2025:** 425	**2026:** 605	**2027:** 807
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 620	**2025:** 970	**2026:** 1.325	**2027:** 1.767
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 185	**2025:** 275	**2026:** 375	**2027:** 450
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 255	**2025:** 445	**2026:** 685	**2027:** 843
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 270	**2025:** 505	**2026:** 690	**2027:** 920

Entrega: 0995 - Substituição de pontes de madeira por pontes de concreto/aço

Descrição: Substituição de pontes construídas em madeira por pontes feitas de materiais mais duráveis, como concreto ou aço, visando melhorar a capacidade de carga, a segurança e a vida útil dessas estruturas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9991 - Quantidade de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto/aço

Sigla: QPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mostra o número de de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto/aço, sendo um indicador relevante para avaliar os investimentos em modernização e segurança das infraestruturas, resultando em uma rede viária mais atualizada e resiliente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPS = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte substituída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto e aço no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06W3 - Substituir pontes de madeira por pontes de concreto/aço

Meta prevista para: 2024: 12 | 2025: 42 | 2026: 80 | 2027: 130

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 6	2026: 15	2027: 30
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: 2	2027: 3
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 32	2026: 55	2027: 80
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 2	2026: 6	2027: 14
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: 2	2027: 3

Entrega: 2353 - Restauração da BR-116 /CE

Descrição: Restauração rodoviária na BR-116 entre o km 190,4 e 287,9 com extensão total de 97,5 km

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 260.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 51,15

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11717 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YR - Restaurar 51,15 Km de Rodovias na BR-116/CE até 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 25,58 **2026:** 51,15 **2027:** 76,73

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 25,58 **2026:** 51,15 **2027:** 76,73

Entrega: 2357 - Restauração da BR-174/AM

Descrição: Restauração rodoviária na BR-174 entre o km 1.093,3 e 1.140,2 com extensão total de 46,9 km

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 104.164.900

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 46,9

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11721 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Z3 - Restaurar 46,90 Km de Rodovias na BR-174/AM até 2027

Meta prevista para: **2024:** 11,73 **2025:** 23,45 **2026:** 35,18 **2027:** 46,9

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 11,73 **2025:** 23,45 **2026:** 35,18 **2027:** 46,9

Entrega: 2608 - Restauração da BR-364/AC - 02 lotes

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Restauração da BR-364/AC, no trecho entre o Município de Sena Madureira (km 274,20) ao Rio Liberdade (km 682,90), Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança) (BR-364/AC); Subtrecho: Entr. AC-339 Sena Madureira Entr. BR-409/AC 170 (Feijó); Segmento: km 272,90 ao km 490,60 - Lote A

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 483.511.700

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 130,62

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11937 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075G - Restaurar 130,62 Km de Rodovias na BR-364/AC até 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 43,54 **2026:** 87,08 **2027:** 130,62

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 43,54 **2026:** 87,08 **2027:** 130,62

Entrega: 2622 - Restauração da BR 158/PA - Casa de Tábua - Redenção

Descrição: BR-158/PA - Restauração de Casa de Tábua - Redenção, incluindo construção de 6 pontes

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.908.269

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 149,54

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11961 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias restauradas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075Z - Restaurar 149,54 Km de Rodovias na BR-158/PA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 149,54 **2025:** 149,54 **2026:** 149,54 **2027:** 149,54

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 149,54 **2025:** 149,54 **2026:** 149,54 **2027:** 149,54

Entrega: 2628 - Restauração da BR-155/PA - Redenção - Marabá

Descrição: BR-155/PA - Requalificação do Entr BR-158 em Redenção até Marabá, incluindo construção de 6 pontes

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.563.922

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 55,5

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11971 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: RR = ∑ A

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076A - Restaurar 55,50 Km de Rodovias na BR-155/PA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 55,5 **2025:** 55,5 **2026:** 55,5 **2027:** 55,5

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 55,5 **2025:** 55,5 **2026:** 55,5 **2027:** 55,5

Entrega: 2641 - Restauração da BR-135/PI - Bom Jesus - Gilbués

Descrição: BR - 135/PI Bom Jesus/Gilbués - Acostamentos

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2020

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 164.580.000

Execução Física Acumulada até 2023: 67

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 109,72

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11994 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: RR = ∑ A

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077I - Restaurar 109,72 Km de Rodovias na BR-135/PI até 2027

Meta prevista para: **2024:** 54,86 **2025:** 109,72 **2026:** 109,72 **2027:** 109,72

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*		
Meta prevista para:	**2024:** 54,86	**2025:** 109,72	**2026:** 109,72	**2027:** 109,72	

Entrega: 2644 - Restauração da BR-174/RR - Div. RR/AM - Rorainópolis

Descrição: BR-174/RR - Restauração de Trecho Rodoviário - Div. RR/AM - Rorainópolis

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 450.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 17,78

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11997 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077L - Restaurar 17,78 Km de Rodovias na BR-174/RR até 2027

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 8,89 **2027:** 17,78

Regionalização da meta

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 8,89 **2027:** 17,78

Entrega: 2654 - Restauração da BR-262/MG - João Monlevade - Div. ES/MG

Descrição: BR-262/MG - Restauração entre BR-381/MG e Divisa ES/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 82.177.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,77

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12014 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0788 - Restaurar 33,77 Km de Rodovias na BR-262/MG até 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 11,26 **2026:** 22,51 **2027:** 33,77

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 11,26 **2026:** 22,51 **2027:** 33,77

Entrega: 2655 - Restauração da BR-174/RR - Entr. RR-400 - Fronteira BR/Venezuela

Descrição: BR-174/RR - Restauração de Trecho Rodoviário – Entr. RR-400 – Div BR/Venezuela (Serra de Pacaraima)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 195.448.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 81,45

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12016 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 078C - Restaurar 81,45 Km de Rodovias na BR-174/RR até 2027

Meta prevista para: 2024: 36,02 **2025:** 72,04 **2026:** 76,74 **2027:** 72,04

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 36,02 **2025:** 72,04 **2026:** 76,74 **2027:** 72,04

Entrega: 2659 - Restauração da BR-158/GO - Aragarças - Jataí

Descrição: BR-158/GO - Restauração de trecho rodoviário entre Aragarças e Jataí - Entr BR-070(A) (Div MT/GO) (Aragarças) - Entr BR-060(A)/364(A)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 610.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 118,02

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12020 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0793 - Restaurar 118,02 Km de Rodovias na BR-158/GO até 2027

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 27,24 **2026:** 72,63 **2027:** 118,02

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 27,24 2026: 72,63 2027: 118,02

Entrega: 2677 - Construção do Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - BR-364/AC

Descrição: Prolongamento da ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 12.939.129

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12037 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OAEM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079V - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2682 - Construção de Pontes na BR-230 - Altamira - Rurópolis

Descrição: Construção de pontes no trecho rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2013

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 21.551.488

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12042 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OAEM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07A0 - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2688 - BRs-116/392/RS

Descrição: Contrato de concessão de rodovias das BRs 116/RS, 392/RS - Obras de recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/11/1998

Data de Término: 30/11/2026

Valor Total: 1.067.852.612

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 338,69

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12048 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIO = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TX - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Meta prevista para: **2024:** 30,96 **2025:** 32,26 **2026:** 41,77 **2027:** 5,16

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 30,96 **2025:** 32,26 **2026:** 41,77 **2027:** 5,16

Entrega: 2700 - Construção da Ponte de Ribeiro Gonçalves - BR-330/PI

Descrição: Construção de ponte sobre o Rio Parnaíba na divisa PI/MA - na BR-330/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 26/03/2025

Valor Total: 40.257.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12061 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OAEM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AJ - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2737 - Construção da Ponte sobre o Rio Jari e acessos - BR-156/AP

Descrição: Contratação de empresa na elab. de anteproj. de eng. da ponte sobre o Rio Jari e seus acessos, na BR-156/AP/PA (Projeto de Lei Nº 2560/2013), Laranjal do Jari/AP-Dist. de Monte Dourado/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.088.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12089 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OAEM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BQ - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 2738 - Construção da Ponte sobre o Rio Mucuim - BR-230/AM

Descrição: Execução dos Serviços para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de engenharia para execução da Obra de Construção da Ponte sobre o Rio Mucuim, na rodovia BR-230/AM.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 577.460

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12090 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OAEM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BS - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 2743 - Construção da Ponte sobre Rio Paranaíba - BR-153/GO

Descrição: BR 153 - Construção da ponte sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara na BR-153 pista dupla

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 260.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12096 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OAEM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07C0 - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 2759 - Restauração da Ponte Ayrton Senna - Guaíra e Acessos - BR-163/PR

Descrição: Recuperação da Ponte Ayrton Senna (Guaíra) e acessos

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 520.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12113 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OAEM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CI - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Entrega: 2760 - Restauração da Ponte Uruguaiana/Passo de Los Libres - BR-290/RS

Descrição: Requalificação da Ponte Uruguaiana - Passo de Los Libres (Argentina)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 520.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12114 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OAEM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CJ - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 2761 - Construção da Ponte sobre rio Uruguai - BR-163/SC

Descrição: BR-163 - Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai pela BR-163

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.040.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12117 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OAEM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CN - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1

Objetivo Específico: 0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos

Descrição: Este objetivo busca melhorar a infraestrutura rodoviária do país, adequando e ampliando a malha pavimentada com o uso de recursos públicos. A lógica por trás desse objetivo é realizar investimentos estratégicos na construção e adequação de rodovias, de modo a atender à demanda crescente por transporte rodoviário.

A transformação da realidade ocorre por meio de um planejamento eficiente, considerando a análise de demanda, estudos técnicos e priorização de trechos estratégicos para a economia e a integração regional. Com a adequação e ampliação da malha pavimentada, espera-se reduzir gargalos logísticos, facilitar o escoamento da produção, estimular o comércio, criar empregos na construção civil e promover o desenvolvimento regional.

O valor social desse objetivo está relacionado ao aumento da acessibilidade, ao fortalecimento da infraestrutura nacional e ao desenvolvimento socioeconômico. Rodovias adequadas e ampliadas reduz o custo dos usuários e aumenta a competitividade, possibilitam ainda a conectividade entre regiões, facilitam o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, e impulsionam o turismo, o comércio e o desenvolvimento local. Além disso, a ampliação da malha pavimentada contribui para reduzir as desigualdades regionais e promover a inclusão social.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 9034 - Quilômetros de rodovias pavimentados e adequados

Sigla: RPA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 363,51

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador mede a extensão total, em quilômetros, das rodovias que foram pavimentadas e passaram por intervenções de adequação no período de um ano. Ele reflete os esforços e investimentos em infraestrutura viária, mostrando a quantidade de estradas que receberam revestimento asfáltico ou de concreto, bem como melhorias em adequação. Esse indicador é crucial para avaliar o progresso na construção de vias seguras, duradouras e de qualidade, proporcionando uma rede viária eficiente, confortável e adequada às necessidades do tráfego atual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IUPA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada e/ou adequada no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídas e adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06R6 - Pavimentar e adequar rodovias federais não concedidas

Meta prevista para: 2024: 350 2025: 820 2026: 1.210 2027: 1.590

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 50	2025: 110	2026: 180	2027: 250
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 90	2025: 200	2026: 320	2027: 440
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 50	2025: 90	2026: 150	2027: 220
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 50	2025: 210	2026: 430	2027: 545

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 110 2025: 210 2026: 280 2027: 340

Entregas

Entrega: 0996 - Pavimentação de rodovias

Descrição: Execução do processo de revestimento de rodovias com pavimento asfáltico ou de concreto, proporcionando uma superfície lisa e resistente, melhorando o conforto, a segurança e a durabilidade das vias.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9992 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 165,13

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica a extensão total, em quilômetros, de rodovias que receberam pavimentação. Esse indicador é importante porque reflete os esforços e investimentos na expansão e melhoria da infraestrutura viária, proporcionando estradas com melhores condições de tráfego, conforto e segurança para os usuários. Rodovias pavimentadas também contribuem para o desenvolvimento econômico das regiões atendidas, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06W4 - Pavimentar rodovias federais

Meta prevista para: 2024: 80 2025: 160 2026: 275 2027: 395

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 40 2025: 80 2026: 130 2027: 170

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 40 2025: 80 2026: 130 2027: 190

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 15 2027: 35

Entrega: 0997 - Adequação de rodovias

Descrição: Realização de obras e intervenções para adequar as rodovias visando proporcionar viagens mais seguras e eficientes.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9993 - Quilômetros de rodovias adequadas

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 198,38

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a extensão total, em quilômetros, de rodovias que foram adequadas no ano em análise. Esse indicador é relevante porque evidencia os esforços para melhorar a capacidade e a qualidade das estradas, permitindo um fluxo de tráfego mais eficiente e seguro. Rodovias adequadas contribuem para reduzir congestionamentos, melhorar o tempo de viagem e minimizar riscos de acidentes. Além disso, a adequação de rodovias existentes pode ser uma opção mais sustentável em comparação com a construção de novas vias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06W6 - Adequar rodovias federais

Meta prevista para: 2024: 270 2025: 550 2026: 820 2027: 1.100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 50 2025: 110 2026: 180 2027: 250

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 50	**2025:** 120	**2026:** 190	**2027:** 270
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 10	**2025:** 10	**2026:** 20	**2027:** 30
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 50	**2025:** 100	**2026:** 150	**2027:** 210
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 110	**2025:** 210	**2026:** 280	**2027:** 340

Entrega: 1430 - Construção de pontes de grande vulto

Descrição: Planejamento e execução da construção de novas pontes de grande vulto (custo total acima de 50 milhões), que podem ser necessárias para superar obstáculos como rios, vales ou áreas urbanas, proporcionando melhores condições de acesso e conectividade entre regiões.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10556 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06W8 - Construir pontes de grande vulto

Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 5	**2026:** 8	**2027:** 10

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 3	2026: 3	2027: 3
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 3	2027: 5
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 2	2027: 2

Entrega: 2281 - Construção do Contorno de Brasiléia - BR 317/AC

Descrição: Contorno Rodoviário de Brasiléia na BR 317/AC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/08/2021

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 78.783.593

Execução Física Acumulada até 2023: 3

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6,77

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11648 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06SW - Construir 6,77 quilômetros de rodovias na BR-317/AC até 2027

Meta prevista para: 2024: 5,77 **2025:** 6,77 **2026:** 6,77 **2027:** 6,77

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 5,77 **2025:** 6,77 **2026:** 6,77 **2027:** 6,77

Entrega: 2282 - Construção da BR-416/AL - Colônia Leopoldina - Ibateguara

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2020

Data de Término: 30/11/2024

Valor Total: 92.798.013

Execução Física Acumulada até 2023: 3

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,21

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11649 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06SY - Pavimentar 8,21 Km de rodovias na BR-416/AL até 2027

Meta prevista para: 2024: 8,21 **2025:** 8,21 **2026:** 8,21 **2027:** 8,21

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 8,21 2025: 8,21 2026: 8,21 2027: 8,21

Entrega: 2283 - Construção da BR-156/AP - Calçoene - Oiapoque

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Calçoene - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2017

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 558.900.000

Execução Física Acumulada até 2023: 18

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 47,24

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11650 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06T2 - Construir 47,24 quilômetros de rodovias na BR-156/AP até 2027

Meta prevista para: 2024: 9,84 2025: 27,55 2026: 47,24 2027: 66,92

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 9,84 2025: 27,55 2026: 47,24 2027: 66,92

Entrega: 2284 - Construção da BR-030/BA - Cocos - Carinhanha

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Carinhanha - na BR-030/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/02/2022

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 255.352.204

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 69,2

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11651 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06T4 - Pavimentar 69,20 Km de rodovia na BR-030/BA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 31,09 **2025:** 62,17 **2026:** 69,2 **2027:** 69,2

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 31,09 **2025:** 62,17 **2026:** 69,2 **2027:** 69,2

Entrega: 2285 - BR-030/BA - Construção Cocos – Div BA/GO

Descrição: BR-030/BA - Construção Cocos – Div BA/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 150.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11652 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: JAN - DEZ

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06TK - Construir 30 quilômetros de rodovias na BR-030/BA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 14 **2026:** 30 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 14 **2026:** 30 **2027:** 30

Entrega: 2286 - Construção do contorno de Feira de Santana - BR-116/BA

Descrição: Lote 6 - Contorno Rodoviário de Feira de Santana na BR-116/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 14/10/2014
Data de Término: 31/12/2027
Valor Total: 155.250.000
Execução Física Acumulada até 2023: 25
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 15,18
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11653 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: 
Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetro de rodovia pavimentada
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)
Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT.
Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração
Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 06TP - Construir 15,18 quilômetros de rodovias na BR-116/BA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 0,49 **2025:** 4,89 **2026:** 15,18 **2027:** 15,18

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0,49 **2025:** 4,89 **2026:** 15,18 **2027:** 15,18

Entrega: 2287 - Construção do contorno de Feira de Santana - BR-324/BA

Descrição: Contorno Rodoviário de Feira de Santana na BR-324/BA
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 55.969.200

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,2

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11654 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06TR - Construir 7,20 Km de rodovias na BR-324/BA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 2,4 **2025:** 4,8 **2026:** 7,2 **2027:** 7,2

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 2,4 **2025:** 4,8 **2026:** 7,2 **2027:** 7,2

Entrega: 2288 - Construção da BR-447/ES - Acesso Capuaba

Descrição: Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2015

Data de Término: 31/10/2025

Valor Total: 153.228.534

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3,04

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11655 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06TU - Construir 3,04 quilômetros de rodovias na BR-447/ES até 2027

Meta prevista para: **2024:** 1,54 **2025:** 3,04 **2026:** 3,04 **2027:** 3,04

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 1,54 **2025:** 3,04 **2026:** 3,04 **2027:** 3,04

Entrega: 2289 - Construção do Contorno de Serra - Mestre Álvaro - BR-101/ES

Descrição: Contorno Rodoviário de Mestre Álvaro na BR-101/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 24/07/2017

Data de Término: 31/10/2024

Valor Total: 153.949.259

Execução Física Acumulada até 2023: 14

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,34

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11656 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06TZ - Construir 4,34 Km de rodovias na BR-101/ES até 2024

Meta prevista para: **2024:** 4,34 **2025:** 4,34 **2026:** 4,34 **2027:** 4,34

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 4,34 **2025:** 4,34 **2026:** 4,34 **2027:** 4,34

Entrega: 2290 - Construção da BR-259/ES - Acesso Guandu

Descrição: Construção de Trevo de Acesso ao Baixo Guandu na BR-259/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 5.259.328

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,81

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11657 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06U2 - Construir acesso ao Baixo Guandu na BR-259/ES

Meta prevista para: **2024:** 0,81 **2025:** 0,81 **2026:** 0,81 **2027:** 0,81

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0,81 **2025:** 0,81 **2026:** 0,81 **2027:** 0,81

Entrega: 2292 - Construção da BR-070/GO

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Km 65 - Km 187 - na BR-070/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 366.465.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 52,8

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11658 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06U3 - Construir 52,8 Km rodovias na BR-070/GO até 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 22,8 **2026:** 52,8 **2027:** 82,8

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 22,8 **2026:** 52,8 **2027:** 82,8

Entrega: 2293 - Construção da BR-080/GO

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - Pavimentação - na BR-080/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 19/10/2020

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 135.953.169

Execução Física Acumulada até 2023: 35

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 51,98

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11660 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06UC - Construir 51,98 quilômetros de rodovias na BR-080/GO até 2027

Meta prevista para: **2024:** 25,74 **2025:** 51,98 **2026:** 51,98 **2027:** 51,98

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 25,74 **2025:** 51,98 **2026:** 51,98 **2027:** 51,98

Entrega: 2295 - Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia - BR-080/GO

Descrição: Lote 02 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - Construção da Ponte de Luís Alves - na BR-080/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/12/2015

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 49.840.387

Execução Física Acumulada até 2023: 3

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,81

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11661 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06UF - Construir 0,81 Km de rodovia na BR-080/GO até 2024

Meta prevista para: **2024:** 0,81 **2025:** 0,81 **2026:** 0,81 **2027:** 0,81

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0,81 **2025:** 0,81 **2026:** 0,81 **2027:** 0,81

Entrega: 2296 - Construção da BR-226/MA

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA - Divisa MA/TO - Pavimentação Entre Timon e Baú - na BR-226/MA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2017

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 175.950.000

Execução Física Acumulada até 2023: 36

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,11

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11663 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06UJ - Construir 80,11 quilômetros de rodovias na BR-226/MA até 2026

Meta prevista para: 2024: 36,94 2025: 73,88 2026: 80,11 2027: 80,11

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 36,94 2025: 73,88 2026: 80,11 2027: 80,11

Entrega: 2298 - Construção da BR-367/MG - Salto da Divisa - Almenara

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) na BR-367/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/07/2022

Data de Término: 04/08/2027

Valor Total: 335.544.696

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,04

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11665 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: RP = ∑ A

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06UM - Construir 33,04 quilômetros de rodovias na BR-367/MG até 2027

Meta prevista para: **2024:** 11,01 **2025:** 22,03 **2026:** 33,04 **2027:** 44,06

Regionalização da meta

Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 11,01 **2025:** 22,03 **2026:** 33,04 **2027:** 44,06

Entrega: 2299 - Construção da Travessia Urbana de Juiz de Fora - BR-440/MG

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267- Travessia Urbana de Juiz de Fora - na BR-440/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 37.288.470

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,87

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11666 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: RP = ∑ A

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06UR - Construir 4,87 Km de rodovia na BR-440/MG até 2025

Meta prevista para: **2024:** 2,68 **2025:** 4,87 **2026:** 4,87 **2027:** 4,87

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 2,68 **2025:** 4,87 **2026:** 4,87 **2027:** 4,87

Entrega: 2333 - Construção da BR-135/MG

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Manga - na BR-135/MG - no Estado de Minas Gerais

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 321.521.402

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,03

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11696 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06XQ - Construir 33,03 Km de rodovia na BR-135/MG até 2027

Meta prevista para: **2024:** 9,82 **2025:** 21,43 **2026:** 33,03 **2027:** 44,64

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 9,82 **2025:** 21,43 **2026:** 33,03 **2027:** 44,64

Entrega: 2334 - Construção da BR-265/MG - Alpinópolis - Jacuí

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2023

Data de Término: 22/09/2025

Valor Total: 86.940.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,27

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11697 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06XT - Construir 8,27 Km de rodovia na BR-265/MG até 2027

Meta prevista para: **2024:** 4,03 **2025:** 8,27 **2026:** 8,27 **2027:** 8,27

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 4,03 **2025:** 8,27 **2026:** 8,27 **2027:** 8,27

Entrega: 2336 - Construção do Contorno de Três Lagoas - BR-158/262/MS

Descrição: Contorno Rodoviário de Três Lagoas nas BRs 262/158/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/01/2021

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 239.550.446

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,18

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11698 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06XX - Construir 18,18 quilômetros de rodovias na BRS 262/158/MS até 2027

Meta prevista para: 2024: 9,39 **2025:** 18,18 **2026:** 18,18 **2027:** 18,18

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 9,39 **2025:** 18,18 **2026:** 18,18 **2027:** 18,18

Entrega: 2337 - Construção da BR-419/MS - Rio Verde do Mato Grosso - Aquidauana - lote 4

Descrição: Lote 4 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 11/09/2017

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 234.845.154

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 34,9

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11700 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06XY - Construir 34,90 Km de rodovia na BR-419/MS até 2027

Meta prevista para: 2024: 19,8 **2025:** 34,9 **2026:** 34,9 **2027:** 34,9

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 19,8 **2025:** 34,9 **2026:** 34,9 **2027:** 34,9

Entrega: 2338 - Construção do Contorno de Barra do Garças - BR-070/MT

Descrição: Contorno Rodoviário de Barra do Garças na BR-070/MT

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/05/2017

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 48.645.000

Execução Física Acumulada até 2023: 7

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6,85

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11701 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Y0 - Construir 6,85 Km de rodovia na BR 070/MT até 2024

Meta prevista para: 2024: 6,85 **2025:** 6,85 **2026:** 6,85 **2027:** 6,85

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 6,85 **2025:** 6,85 **2026:** 6,85 **2027:** 6,85

Entrega: 2339 - Construção do Contorno de Cuiabá - BR-070/163/364/MT

Descrição: Contorno Rodoviário de Cuiabá nas BR-070/163/364/MT

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/11/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 310.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38,19

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11702 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Y1 - Construir 38,19 quilômetros de rodovias nas BRS 070/163/364/MT até 2027

Meta prevista para: **2024:** 12,73 **2025:** 25,46 **2026:** 38,19 **2027:** 38,19

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 12,73 **2025:** 25,46 **2026:** 38,19 **2027:** 38,19

Entrega: 2342 - Construção da BR-230/PA - Medicilândia - Rurópolis

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Medicilândia - Rurópolis - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/12/2012

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 233.758.815

Execução Física Acumulada até 2023: 73

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 60,93

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11705 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Y6 - Construir 60,93 Km de rodovia na BR-230/PA até 2027

Meta prevista para: 2024: 28,88 **2025:** 57,77 **2026:** 60,93 **2027:** 60,93

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 28,88 **2025:** 57,77 **2026:** 60,93 **2027:** 60,93

Entrega: 2343 - Construção da BR-163/PA - Km 30 - Rurópolis

Descrição: Lote 1.7 - Construção De Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém (Rurópolis - 30) - Na BR-163/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2013

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 191.368.615

Execução Física Acumulada até 2023: 31

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 37,91

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11706 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Y7 - Construir 37,91 quilômetros de rodovias na BR-163/PA até 2026

Meta prevista para: 2024: 16,72 **2025:** 33,44 **2026:** 37,91 **2027:** 37,91

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 16,72 **2025:** 33,44 **2026:** 37,91 **2027:** 37,91

Entrega: 2344 - Construção da BR-230/PA - Novo Repartimento - Pacajá

Descrição: Lote 2 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2020

Data de Término: 02/09/2025

Valor Total: 116.325.365

Execução Física Acumulada até 2023: 88

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 73,41

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11707 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Y8 - Construir 73,41 Km de rodovia na BR-230/PA até 2027

Meta prevista para: 2024: 58,67 **2025:** 73,41 **2026:** 73,41 **2027:** 73,41

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 58,67 **2025:** 73,41 **2026:** 73,41 **2027:** 73,41

Entrega: 2345 - Construção da BR-422/PA

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/12/2021

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 265.758.001

Execução Física Acumulada até 2023: 3

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 43,51

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11708 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Y9 - Construir 43,51 quilômetros de rodovias na BR-422/PA até 2027

Meta prevista para: 2024: 16,74 **2025:** 30,12 **2026:** 43,51 **2027:** 43,51

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 16,74 **2025:** 30,12 **2026:** 43,51 **2027:** 43,51

Entrega: 2346 - Construção da BR-308/PA

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Braganca - na BR-308/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 608.136.097

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 57,04

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11709 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YA - Construir 57,04 Km de rodovia na BR-308/PA até 2027

Meta prevista para: 2024: 9,51 **2025:** 19,01 **2026:** 57,04 **2027:** 95,07

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 9,51 **2025:** 19,01 **2026:** 57,04 **2027:** 95,07

Entrega: 2347 - Duplicação da BR-101/AL - 2 lotes

Descrição: LOTE 4/5 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/03/2017

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 121.821.873

Execução Física Acumulada até 2023: 64

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 17,2

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11710 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YE - Duplicar 17,2 Km de Rodovia na BR-101/AL até 2027

Meta prevista para: 2024: 17,2 **2025:** 17,2 **2026:** 17,2 **2027:** 17,2

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 17,2	2025: 17,2	2026: 17,2	2027: 17,2

Entrega: 2348 - Construção da BR-235/PI

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 24/06/2009

Data de Término: 29/10/2026

Valor Total: 362.250.000

Execução Física Acumulada até 2023: 91

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 115,34

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11711 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YC - Construir 115,34 quilômetros de rodovia na BR-235/PI até 2026

Meta prevista para: 2024: 39,52	2025: 79,04	2026: 115,34	2027: 115,34

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 39,52	2025: 79,04	2026: 115,34	2027: 115,34

Entrega: 2349 - Construção do contorno sul de Maringá - BR-376/PR

Descrição: Contorno Rodoviário Sul de Maringá (Paiçandu - Sarandi - Marialva) na BR-376/PR

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 315.468.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,48

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11712 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YF - Construir 10,48 quilômetros de rodovias na BR-376/PR até 2026

Meta prevista para: 2024: 3,35	2025: 6,69	2026: 10,48	2027: 10,48

Regionalização da meta

Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 3,35	2025: 6,69	2026: 10,48	2027: 10,48

Entrega: 2350 - Construção do Contorno de Foz do Iguaçu e Acesso à Nova Ponte Brasil - Paraguai - BR-277/469/PR

Descrição: Contorno Rodoviário de Foz do Iguaçu na BR-469/PR (Acesso BR-277/PR à Segunda Ponte Brasil - Paraguai) e Duplicação da Rodovia das Cataratas

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 08/01/2022

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 279.450.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6,21

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11713 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YG - Construir 6,21 quilômetros de rodovia na BR-469/PR até 2025

Meta prevista para: 2024: 3,11	2025: 6,21	2026: 6,21	2027: 6,21

Regionalização da meta

Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*quilômetro*		
Meta prevista para:	2024: 3,11	2025: 6,21	2026: 6,21	2027: 6,21	

Entrega: 2351 - Construção da BR-401/RR - Bonfim - Normandia

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 410.227.584

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 22,82

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11714 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YI - Pavimentar 22,82 Km de Rodovias na BR-401/RR até 2027

Meta prevista para:	2024: 3,8	2025: 13,31	2026: 22,82	2027: 32,32

Regionalização da meta

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 3,8	2025: 13,31	2026: 22,82	2027: 32,32

Entrega: 2352 - Construção da BR-010/TO - Entr. TO-020 - Div. TO/MA

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 16.518.497

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 302

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11715 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YN - Pavimentar 302,00 Km de Rodovias na BR-010/TO até 2027

Meta prevista para: 2024: 151	2025: 302	2026: 302	2027: 302

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*quilômetro*		
Meta prevista para:	2024: 151	2025: 302	2026: 302	2027: 302	

Entrega: 2354 - Construção da BR-242/TO

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paraná - Taguatinga - na BR-242/TO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 48.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6,27

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11716 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YP - Pavimentar 6,27 Km de Rodovias na BR-242/TO até 2027

Meta prevista para:	2024: 2,5	2025: 5	2026: 6,27	2027: 6,27

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*quilômetro*		
Meta prevista para:	2024: 2,5	2025: 5	2026: 6,27	2027: 6,27	

Entrega: 2355 - Construção da BR-235/BA

Descrição: Lote 10 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 101.686.817

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 14,88

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11718 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YT - Pavimentar 14,88 Km de Rodovias na BR-235/BA até 2027

Meta prevista para:	2024: 14,88	2025: 14,88	2026: 14,88	2027: 14,88

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*		
Meta prevista para:	2024: 14,88	2025: 14,88	2026: 14,88	2027: 14,88	

Entrega: 2356 - Construção da BR-030/BA - Maraú - Entr. BR-101/BA

Descrição: Lote 3 - Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 19/04/2023

Data de Término: 12/10/2027

Valor Total: 287.829.949

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 43,19

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11719 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YY - Pavimentar 43,19 Km de Rodovias na BR-030/BA até 2027

Meta prevista para:	2024: 11,95	2025: 27,57	2026: 43,19	2027: 43,19

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 11,95	2025: 27,57	2026: 43,19	2027: 43,19

Entrega: 2358 - Construção da BR-156/AP - lote 4

Descrição: Prestação dos Serviços Remanescentes do Ct Nº 0353/2020, Ref. à Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Eng. visando a exec. das Obras de Pavimentação com Melhorias na Rod.br-156/AP, no Estado do Amapá, Lote único (Km 10,18 Ao Km 271,28).

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/12/2020

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 179.131.129

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 59,88

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11720 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1,22

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Tota de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Z2 - Pavimentar 59,88 Km de rodovia na BR-156/AP até 2027

Meta prevista para: 2024: 19,96	2025: 39,92	2026: 59,88	2027: 59,88

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*quilômetro*		
Meta prevista para:	2024: 19,96	2025: 39,92	2026: 59,88	2027: 59,88	

Entrega: 2359 - Construção da BR-156/AP - lotes 1 a 3

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das Obras de Implantação e Pavimentação do Lote 01 (Km 27,0 A Km 87,10), do Lote 02 (Km 87,10 A 149,12) e do Lote 3 (Km 149,12 A 210,18) da Rodovia BR-156/AP, incluindo adequação de capacidade e melhoramentos na Travessia Urbana do Laranjal do Jari.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 967.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 55,14

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11722 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Z4 - Pavimentar 55,14 Km de Rodovias na BR-156/AP até 2027

Meta prevista para:	2024: 18,38	2025: 36,76	2026: 55,14	2027: 73,52

Regionalização da meta

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 18,38	2025: 36,76	2026: 55,14	2027: 73,52

Entrega: 2360 - Construção da BR-153/RS

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da Rodovia BR-153/RS.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 3.741.276

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 68,4

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11723 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Z6 - Pavimentar 68,40 Km de Rodovias na BR-153/RS até 2027

Meta prevista para: 2024: 34,2 | 2025: 68,4 | 2026: 68,4 | 2027: 68,4

Regionalização da meta

Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 34,2	2025: 68,4	2026: 68,4	2027: 68,4

Entrega: 2361 - Construção do Prolongamento da BR-448/RS

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Obras de Implantação em Pista Dupla do Prolongamento da Rodovia BR-448/RS até o Entroncamento com a ERS-240, totalizando 18,70 Km de Extensão.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 4.319.401

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,47

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11724 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Z9 - Pavimentar 12,47 Km de Rodovias na BR-448/RS até 2027

Meta prevista para: 2024: 6,23	2025: 12,47	2026: 12,47	2027: 12,47

Regionalização da meta

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 6,23 **2025:** 12,47 **2026:** 12,47 **2027:** 12,47

Entrega: 2362 - Construção da BR-235/TO (Pedro Afonso - Entr BR-153)

Descrição: BR-235/TO - BR-235/TO/MA - Estudos e Projetos de Obras de implantação, pavimentação e adequação de capacidade com melhorias.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11725 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = ∑A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário;
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ZA - Realizar estudo para a Estudos e Projetos de Obras de implantação, pavimentação e adequação de capacidade com melhorias na BR-235/TO/MA

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 2364 - Construção da BR-235/MA

Descrição: Elaboração de Estudos de Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a Execução das Obras de Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade com Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da BR-235/TO/MA, Lote - A- de Projeto - Lote 1,

Subtrecho: Div PI/MA (Alto Parnaíba) Rio das Balsas, Segmento: Km 0,00 ao Km 45,00 E Extensão: 45,00 Km e Lote 2, Subtrecho: Rio das Balsas - Div. MA/TO; Segmento: Km 45,00 ao Km 110,50 e Extensão: 65,50 Km.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.016.671

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 73,33

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11727 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ZB - Pavimentar 73,33 Km de Rodovias na BR-235/MA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 36,67 **2025:** 73,33 **2026:** 73,33 **2027:** 73,33

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 36,67 **2025:** 73,33 **2026:** 73,33 **2027:** 73,33

Entrega: 2365 - Construção da BR-235/TO - Entr. BR-153 - Pedro Afonso

Descrição: BR-235/TO/MA - Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade com Melhorias, Lote B de Projeto, Lote 3 - Subtrecho: Divisa MA/TO Início da Pavimentação, Segmento: Km 0,00 Ao Km 78,20 e Extensão: 78,20 Km e Lote 4 - Subtrecho: Início Da Pavimentação Entr TO-010 (A), Segmento: Km 78,20 ao Km 158,80 e Extensão: 80,60 Km.

"

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 135.481.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 48,8

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11728 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ZF - Pavimentar 48,80 Km de Rodovias na BR-235/TO/MA

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 9,76 **2026:** 19,52 **2027:** 48,8

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 9,76 **2026:** 19,52 **2027:** 48,8

Entrega: 2366 - Construção da BR-010/GO - Entr. GO-118 - Div. GO/TO

Descrição: Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação com Adequação de Capacidade e Melhoria da Segurança na BR-010/GO/TO, No Segmento A: Subtrecho Entr. GO-118 - Divisa GO/TO (Rio Paranã) (Km 272,70 ao Km 305,00) e Segmento B: Subtrecho Divisa GO/TO (Rio Paranã) - Entr. BR-242 (Km 0,00 ao Km 93,80).

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 891.561

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 55,05

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11729 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ZG - Pavimentar 55,05 Km de Rodovias na BR-010/GO até 2027

Meta prevista para: **2024:** 55,05 **2025:** 55,05 **2026:** 55,05 **2027:** 55,05

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 55,05 **2025:** 55,05 **2026:** 55,05 **2027:** 55,05

Entrega: 2368 - Construção da BR-174/MT

Descrição: Serviços de Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Engenharia para a Execução de Obras de Implantação, Pavimentação e Obra de Arte Especiais na Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM, Subtrecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Entr. BR-070(A), Segmento: Km 0,0 - Km 71,0 (Estaqueamento EVTEA Lote 25 - Pp-940/2014), Extensão Total: 71,00 Km, Código do SNV: 174BMT0010 (2020-04A), Lote: Único

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 3.883.488

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 47,33

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11731 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ZJ - Pavimentar 47,33 Km de Rodovias na BR-174/MT até 2027

Meta prevista para: **2024:** 23,67 **2025:** 47,33 **2026:** 47,33 **2027:** 47,33

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 23,67 **2025:** 47,33 **2026:** 47,33 **2027:** 47,33

Entrega: 2369 - Duplicação da BR-135/MA - Estiva - Miranda do Norte - 02 lotes

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Dnit

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 09/06/2017

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 149.465.878

Execução Física Acumulada até 2023: 11

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38,37

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11733 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ZR - Duplicar 38,37 Km de Rodovia na BR-135/MA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 10,37 **2025:** 25,19 **2026:** 38,37 **2027:** 38,37

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 10,37 **2025:** 25,19 **2026:** 38,37 **2027:** 38,37

Entrega: 2370 - Construção da BR-364/MG - Gurinhatã - Div. GO/MG

Descrição: BR-364/MG – Construção - Gurinhatã – Divisa GO/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 689.182

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,6

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11732 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ZN - Pavimentar 12,60 Km de Rodovias na BR-364/MG até 2027

Meta prevista para: **2024:** 6,3 **2025:** 12,6 **2026:** 12,6 **2027:** 12,6

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 6,3 **2025:** 12,6 **2026:** 12,6 **2027:** 12,6

Entrega: 2373 - Construção do Contorno de Goiânia - BR-153/GO

Descrição: BR-153 - Contorno Leste de Goiânia (Anel Viário) Ext. 45 Km

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.461.366

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 45

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11736 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ZQ - Pavimentar 45 Km de Rodovias na BR-153/GO até 2027

Meta prevista para: **2024:** 22,5 **2025:** 45 **2026:** 45 **2027:** 45

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 22,5 **2025:** 45 **2026:** 45 **2027:** 45

Entrega: 2374 - Construção da BR-352/MG - Coromandel - Patos de Minas

Descrição: Pavimentação da BR-352 (Trechos não pavimentados de Patos de Minas a Goiânia)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 9.019.238

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 98

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11737 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ZS - Pavimentar 98,00 Km de Rodovias na BR-352/MG até 2027

Meta prevista para: **2024:** 49 **2025:** 98 **2026:** 98 **2027:** 98

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 49 **2025:** 98 **2026:** 98 **2027:** 98

Entrega: 2376 - Construção da BR-080/MT

Descrição: Pavimentação da BR-080/MT

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.939.402

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11738 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ZX - Pavimentar 100 Km de Rodovias na BR-080/MT até 2027

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2377 - Construção da BR-424/PE

Descrição: BR-424/PE - Implantação, Pavimentação e Restauração.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 9.194.568

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 168,1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11741 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ZZ - Pavimentar 168,10 Km de Rodovias na BR-424/PE até 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 84,05 **2026:** 168,1 **2027:** 168,1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 84,05 **2026:** 168,1 **2027:** 168,1

Entrega: 2379 - Adequação da travessia urbana de Juazeiro - BR-235/407/BA

Descrição: Adequação de travessia urbana de Juazeiro nas BRS 235/407/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2023

Data de Término: 01/05/2027

Valor Total: 231.018.131

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,83

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11757 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 070M - Adequar 5,06 Km de Rodovias na BR-235/407BA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 2,53 **2025:** 5,06 **2026:** 7,83 **2027:** 7,83

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 2,53 **2025:** 5,06 **2026:** 7,83 **2027:** 7,83

Entrega: 2381 - Construção do Contorno Leste de Guaíra - BR-163/PR

Descrição: BR-163/PR - Implantação do Contorno de Guaíra (Leste)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 251.606

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,6

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11742 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0701 - Pavimentar 4,60 Km de Rodovias na BR-163/PR até 2027

Meta prevista para: **2024:** 2,3 **2025:** 4,6 **2026:** 4,6 **2027:** 4,6

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 2,3 **2025:** 4,6 **2026:** 4,6 **2027:** 4,6

Entrega: 2383 - Construção da BR-363/PE - Fernando de Noronha

Descrição: BR-363/PE - Implantação, Pavimentação e Restauração

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 743.879

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6,8

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11743 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0702 - Pavimentar 6,80 Km de Rodovias na BR-363/PE até 2027

Meta prevista para: **2024:** 6,8 **2025:** 6,8 **2026:** 6,8 **2027:** 6,8

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 6,8 **2025:** 6,8 **2026:** 6,8 **2027:** 6,8

Entrega: 2384 - Construção do Contorno de Teresina - BR-343/PI

Descrição: BR-343/PI Contorno Rodoviário de Teresina (Lote IV)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/05/2019

Data de Término: 31/07/2026

Valor Total: 155.250.000

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,88

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11746 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0705 - Pavimentar 4,88 Km de Rodovias na BR-343/PI até 2027

Meta prevista para: **2024:** 1,51 **2025:** 3,03 **2026:** 4,88 **2027:** 4,88

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 1,51 **2025:** 3,03 **2026:** 4,88 **2027:** 4,88

Entrega: 2385 - Duplicação da BR 381/MG - Gov. Valadares - Belo Horizonte - 2 lotes

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (GOVERNADOR VALADARES) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Dnit

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 17/08/2016

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 93.697.513

Execução Física Acumulada até 2023: 26

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,76

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11747 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0707 - Duplicar 8,76 Km de Rodovias na BR-381/MG até 2027

Meta prevista para: **2024:** 8,76 **2025:** 8,76 **2026:** 8,76 **2027:** 8,76

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 8,76 **2025:** 8,76 **2026:** 8,76 **2027:** 8,76

Entrega: 2394 - Duplicação da BR-163/PR - Cascavel - Marechal Rondon

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASCAVEL - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - NA BR-163/PR

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/07/2014

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 56.526.958

Execução Física Acumulada até 2023: 38

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,84

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11751 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômentos de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 070E - Duplicar 10,84 Km de Rodovia na BR-163/PR até 2027

Meta prevista para: 2024: 10,84 2025: 10,84 2026: 10,84 2027: 10,84

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 10,84 2025: 10,84 2026: 10,84 2027: 10,84

Entrega: 2405 - Duplicação da BR-163/PR - Entr. BR-277/Acesso Cascavel - Marmelândia

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (Acesso CASCAVEL) - MARMELANDIA - na BR-163/PR

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Dnit

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2014

Data de Término: 31/12/2023

Valor Total: 377.775.000

Execução Física Acumulada até 2023: 61

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 54,85

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11756 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ID = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 070Q - Duplicar 54,85 Km de Rodovia na BR-163/PR até 2027

Meta prevista para: **2024:** 15,67 **2025:** 35,26 **2026:** 54,85 **2027:** 54,85

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 15,67 **2025:** 35,26 **2026:** 54,85 **2027:** 54,85

Entrega: 2417 - Duplicação da BR-116/BA - 02 lotes

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - divisa PE/BA (IBO) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 18/10/2014

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 245.561.171

Execução Física Acumulada até 2023: 7

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 49,95

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11759 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta: 070S - Adequar 49,95 Km de Rodovias na BR-116/BA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 16,25 **2025:** 35,75 **2026:** 49,95 **2027:** 35,75

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 16,25 **2025:** 35,75 **2026:** 49,95 **2027:** 35,75

Entrega: 2430 - Duplicação da BR-470/SC - Navegantes - Indaial - 04 lotes

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 30/07/2013
Data de Término: 28/09/2024
Valor Total: 80.000.000
Execução Física Acumulada até 2023: 13
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,65
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11762 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$
Variáveis de Cálculo:
A = Quilômentos de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 070W - Duplicar 4,65 Km de Rodovia na BR-470/SC até 2027

Meta prevista para: **2024:** 3,76 **2025:** 3,76 **2026:** 4,65 **2027:** 4,65

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 3,76 **2025:** 3,76 **2026:** 4,65 **2027:** 4,65

Entrega: 2494 - Duplicação da BR-280/SC - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - 03 lotes

Descrição: BR-280/SC - Adequação de trecho rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 17/03/2014

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 350.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30,34

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11814 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0728 - Duplicar 30,34 km da BR-280/SC - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul

Meta prevista para: **2024:** 5,41 **2025:** 12,61 **2026:** 21,09 **2027:** 30,34

Regionalização da meta

Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 5,41 **2025:** 12,61 **2026:** 21,09 **2027:** 30,34

Entrega: 2497 - Duplicação da BR-101/BA - 04 lotes

Descrição: BR-101/BA - Adequação de trecho rodoviário- div. SE/BA - entr. BR-324/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 85.312.771

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 41,11

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11821 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072W - Adequar 41,11 Km de Rodovias na BR-101/BA até 2027.

Meta prevista para: **2024:** 17,07 **2025:** 41,11 **2026:** 41,11 **2027:** 41,11

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*
Meta prevista para: **2024:** 17,07	**2025:** 41,11	**2026:** 41,11	**2027:** 41,11

Entrega: 2499 - Construção da BR-153/PR

Descrição: Implantação da BR-153/PR - Trecho Alto do Amparo - Imbituva

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.762.199

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,5

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11819 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072Z - Pavimentar 50,50 Km de Rodovias na BR-153/PR até 2027

Meta prevista para: **2024:** 25,25 **2025:** 50,5 **2026:** 50,5 **2027:** 50,5

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 25,25 **2025:** 50,5 **2026:** 50,5 **2027:** 50,5

Entrega: 2500 - Construção da BR-487/PR - Serra dos Dourados - Cruzeiro do Oeste

Descrição: BR-487/PR - Lote 2A Construção - Serra dos Dourados – Cruzeiro do Oeste

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 196.650.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,95

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11826 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0737 - Pavimentar 33,95 Km de Rodovias na BR-487/PR até 2027

Meta prevista para: **2024:** 10,88 **2025:** 23,74 **2026:** 33,95 **2027:** 33,95

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 10,88 **2025:** 23,74 **2026:** 33,95 **2027:** 33,95

Entrega: 2504 - Construção do Contorno de Cachoeiro do Itapemirim - BR-482/ES

Descrição: BR-482/ES - Construção do Contorno de Cachoeiro do Itapemirim

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.291.680

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11829 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073A - Pavimentar 5 Km de Rodovias na BR-482/ES até 2027

Meta prevista para: 2024: 2,5 2025: 5 2026: 5 2027: 5

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 2,5 2025: 5 2026: 5 2027: 5

Entrega: 2505 - Construção da Alça Oeste de Patos - BR-230/361/PB

Descrição: BR-230/361/PB - Construção da Alça Oeste de Patos

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 481.334

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,8

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11831 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073D - Pavimentar 8,80 Km de Rodovias na BR-230/361/PB até 2027

Meta prevista para: 2024: 4,4 **2025:** 8,8 **2026:** 8,8 **2027:** 8,8

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 4,4 **2025:** 8,8 **2026:** 8,8 **2027:** 8,8

Entrega: 2506 - Construção da variante do Contorno de Recife BR-101/408/PE

Descrição: BR-101/408/PE - Variante Arco Metropolitano de Recife

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2031

Valor Total: 1.500.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 15,83

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11832 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073E - Pavimentar 15,83 Km de Rodovias na BR-101/408/PE até 2027

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 3,17 **2026:** 15,83 **2027:** 28,5

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 3,17 **2026:** 15,83 **2027:** 28,5

Entrega: 2507 - Duplicação e Contração de Contornos na BR-101/SE

Descrição: BR-101/SE - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 e Contornos

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 676.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 16,89

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11833 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073H - Duplicar 16,89 Km de Rodovias na BR-101/SE até 2027

Meta prevista para: 2024: 1,96 **2025:** 9,43 **2026:** 16,89 **2027:** 24,35

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 1,96 **2025:** 9,43 **2026:** 16,89 **2027:** 24,35

Entrega: 2508 - Construção da BR-242/BA - Muquém do São Francisco - Ibotirama

Descrição: Construção da Interseção BR-242 - Muquém do São Francisco – Distrito de Javi – (BA-172) e BA-161 - Ibotirama

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.570.760

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 23,5

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11834 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073F - Pavimentar 23,50 Km de Rodovias na BR-242/BA até 2027

Meta prevista para: 2024: 23,5 **2025:** 23,5 **2026:** 23,5 **2027:** 23,5

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 23,5 **2025:** 23,5 **2026:** 23,5 **2027:** 23,5

Entrega: 2509 - Construção do contorno de Balsas - BR-230/MA

Descrição: BR-230/MA – Construção Contorno de Balsas

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 574.319

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,25

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11835 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073G - Pavimentar 5,25 Km de Rodovias na BR-230/MA até 2027

Meta prevista para: 2024: 5,25 **2025:** 5,25 **2026:** 5,25 **2027:** 5,25

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 5,25 **2025:** 5,25 **2026:** 5,25 **2027:** 5,25

Entrega: 2510 - Construção da BR-158/PR - 02 lotes

Descrição: BR-158/PR - Estudos e Projetos de Obras de Implantação/Pavimentação de trecho rodoviário entre Campo Mourão e Roncador - na BR-158/PR

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11836 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário;
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073I - Realizar estudo para a Implantação/Pavimentação de trecho rodoviário entre Campo Mourão e Roncador - Na BR-158/PR

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2511 - Duplicação da BR-316/MA - Teresina - Caxias

Descrição: Elaboração de estudos e projetos básicos e executivo de engenharia visando a realização das obras de adequação de capacidade, (duplicação) e de restauração/reabilitação com melhorias de segurança com eliminação de pontos críticos, inclusive segmentos planej da rodovia federal BR-316/MA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 505.277.500

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30,87

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11837 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073K - Duplicar 30,87 Km de Rodovias na BR-316/MA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 7,72 **2025:** 15,44 **2026:** 30,87 **2027:** 46,31

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 7,72 **2025:** 15,44 **2026:** 30,87 **2027:** 46,31

Entrega: 2513 - Construção da BR-402/MA

Descrição: BR-402/MA - Implantação da Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.120.596

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 111,9

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11839 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073M - Pavimentar 111,90 Km de Rodovias na BR-402/MA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 55,95 **2025:** 111,9 **2026:** 111,9 **2027:** 111,9

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 55,95 **2025:** 111,9 **2026:** 111,9 **2027:** 111,9

Entrega: 2514 - Construção da BR-419/MS - Rio Verde do Mato Grosso - Aquidauana - 2 lotes

Descrição: BR-419/MS - Construção - Rio Verde do Mato Grosso – Aquidauana - Lotes 2 e 3

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/01/2024
Data de Término: 31/12/2027
Valor Total: 6.837.126
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 62,5
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11840 - Estudos realizados

Sigla: ER
Unidade de Medida: unidade
Índice de Referência: 0
Data de Referência: 30/06/2023
Descrição: Total de estudos realizados no período
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: ER = ∑A
Variáveis de Cálculo:
A = nº de estudos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)
Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT
Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total de estudos realizados no período de mensuração

Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 073N - Realizar estudo para a Implantação/Pavimentação de trecho rodoviário entre Rio Verde do Mato Grosso - Aquidauana, na BR-419/MS.

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*
Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2515 - Construção da BR-135/BA - Correntina - Jaborandi

Descrição: BR-135/BA - Lote 3 - Construção de Trecho Rodoviário - Correntina - Jaborandi
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 199.854.464

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,67

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11841 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073O - Pavimentar 50,67 Km de Rodovias na BR-135/BA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 12,67 **2025:** 25,33 **2026:** 38 **2027:** 50,67

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 12,67 **2025:** 25,33 **2026:** 38 **2027:** 50,67

Entrega: 2517 - Duplicação da BR-285/RS - Passo Fundo

Descrição: Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia para Melhoramentos Físicos e de Segurança de Tráfego com Ampliação da Capacidade, INCLUINDO duplicação e restauração do segmento denominado "Prolongamento da Duplicação da BR-285/RS, em Passo Fundo"

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/01/2024
Data de Término: 31/12/2027
Valor Total: 921.626
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,6
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11842 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$
Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)
Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT
Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 073P - Duplicar 7,60 Km de Rodovias na BR-285/RS até 2027

Meta prevista para: **2024:** 3,8 **2025:** 7,6 **2026:** 7,6 **2027:** 7,6

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 3,8 **2025:** 7,6 **2026:** 7,6 **2027:** 7,6

Entrega: 2519 - Construção da BR-392/RS

Descrição: BR-392/RS - Implantação Santa Maria- Santo ângelo
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 12.306.828

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 225

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11843 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073Q - Pavimentar 225Km de Rodovias na BR-392/RS até 2027

Meta prevista para: **2024:** 112,5 **2025:** 225 **2026:** 225 **2027:** 225

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 112,5 **2025:** 225 **2026:** 225 **2027:** 225

Entrega: 2521 - Duplicação da BR-259/ES - João Neiva - Colatina - Aimorés

Descrição: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para adequação de capacidade com duplicação de rodovia e restauração da pista existente da BR-259/ES, do km 0 (João Neiva/ES) ao km 106,3 (Div. ES/MG)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 04/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 8.407.818

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 52

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11845 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CO - Duplicar 52 Km de Rodovias na BR-259/ES até 2027

Meta prevista para: **2024:** 52 **2025:** 52 **2026:** 52 **2027:** 52

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 52 **2025:** 52 **2026:** 52 **2027:** 52

Entrega: 2522 - Construção da BR-437/RN - Entr. BR-405 - Div. RN/CE

Descrição: BR-437/RN - Implantação Entr. BR-405 - Div. RN/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.734.851

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 25

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11844 - Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073R - Pavimentar 25 Km de Rodovias na BR-437/RN até 2027

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Entrega: 2524 - Construção da BR-104/RN

Descrição: BR-104/RN - Implantação e Adequação de Capacidade

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 11.923.948

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 218

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11846 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073T - Pavimentar 218 Km de Rodovias na BR-104/RN até 2027

Meta prevista para: **2024:** 109 **2025:** 218 **2026:** 218 **2027:** 218

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 109 **2025:** 218 **2026:** 218 **2027:** 218

Entrega: 2526 - Duplicação da BR-316/PI - Monsenhor Gil - Estaca Zero

Descrição: Elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia para obras de duplicação com implantação de contorno, vias laterais e obras de artes especiais, incluindo restauração da pista existente da rodovia BR-316/PI, referente ao trecho do KM 33,54 - KM 55,60

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11847 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = ∑A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário;
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073U - Realizar estudo para obras de duplicação com implantação de contorno, vias laterais e obras de artes especiais, incluindo restauração da pista existente da rodovia BR-316/PI, referente ao trecho do KM 33,54 - KM 55,60

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2533 - Construção da BR-110/316/PE

Descrição: BR-110/316/PE - Construção Petrolândia - Inajá

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 4.266.367

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 39

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11848 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073V - Pavimentar 39 Km de Rodovias na BR-110/316/PE até 2027

Meta prevista para: **2024:** 39 **2025:** 39 **2026:** 39 **2027:** 39

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 39 **2025:** 39 **2026:** 39 **2027:** 39

Entrega: 2535 - Construção da BR-010/TO - Div. TO/GO - Paranã

Descrição: BR-010/TO – Pavimentação Paranã – Divisa TO/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 493.324.970

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 43,73

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11849 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073W - Pavimentar 43 Km de Rodovias na BR-010/TO até 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 9,51 **2026:** 26,62 **2027:** 43,73

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 9,51 **2026:** 26,62 **2027:** 43,73

Entrega: 2536 - Construção da BR-330/PI- Div MA/PI - Entr. PI-392

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-235 - Ribeiro Gonçalves - na BR-330/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 263.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 35

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11850 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: RP = ∑ A

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073X - Pavimentar 35 Km de Rodovias na BR-330/PI até 2027

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 15 2026: 25 2027: 35

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 15 2026: 25 2027: 35

Entrega: 2537 - Construção da BR-020/BA - Campo Alegre de Lourdes - Div. BA/PI

Descrição: BR-020/BA - Construção Campo Alto de Lurdes – Div BA/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 62.100.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 14

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11851 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: RP = ∑ A

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073Y - Pavimentar 14,00 Km de Rodovias na BR-020/BA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 5,64 **2025:** 14 **2026:** 14 **2027:** 14

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 5,64 **2025:** 14 **2026:** 14 **2027:** 14

Entrega: 2538 - Construção da BR-210/AP

Descrição: Pavimentação da Br-210/AP (Perimetral Norte)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 20.696.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 86,8

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11852 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta: 073Z - Pavimentar 86,80 Km de Rodovias na BR-210/AP até 2027

Meta prevista para: 2024: 43,4 | 2025: 86,8 | 2026: 86,8 | 2027: 86,8

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 43,4 | 2025: 86,8 | 2026: 86,8 | 2027: 86,8

Entrega: 2539 - Construção do Contorno de Ilhéus - BR-415/BA

Descrição: BR-415/BA - Contorno de Ilheús
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/01/2024
Data de Término: 31/12/2027
Valor Total: 1.424.800
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11853 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP
Unidade de Medida: km
Índice de Referência: -
Data de Referência: 30/06/2023
Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta: 0740 - Pavimentar 6,00 Km de Rodovias na BR-415/BA até 2027

Meta prevista para: 2024: 3 2025: 6 2026: 6 2027: 6

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 3 2025: 6 2026: 6 2027: 6

Entrega: 2559 - Duplicação da BR-222/PA

Descrição: Duplicação da BR 222 entre Marabá e Dom Eliseu (entroncamento com BR-010)
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/01/2024
Data de Término: 31/12/2027
Valor Total: 41.055.000
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 260
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11858 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0749 - Duplicar 260,00 Km de Rodovias na BR-222/PA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 130 **2025:** 260 **2026:** 260 **2027:** 260

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 130 **2025:** 260 **2026:** 260 **2027:** 260

Entrega: 2567 - Duplicação da BR-101/BA - Eunápolis - Mucuri/Itabatã

Descrição: Duplicação da BR-101 Trecho Eunápolis - Mucuri/Itabatã

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 17.866.612

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 221

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11866 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta: 074F - Duplicar 221 Km de Rodovias na BR-101/BA até 2027

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 110,5 | 2026: 221 | 2027: 221

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* — *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 110,5 | 2026: 221 | 2027: 221

Entrega: 2570 - Duplicação da BR-423/PE - São Caetano - Lajeado

Descrição: BR-423/PE - Restauração e Duplicação
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/01/2024
Data de Término: 31/12/2027
Valor Total: 6.467.552
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11869 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 074I - Duplicar 43,10 Km de Rodovias na BR-423/PE até 2027

Meta prevista para: **2024:** 12,79 **2025:** 25,57 **2026:** 43,1 **2027:** 43,1

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 12,79 **2025:** 25,57 **2026:** 43,1 **2027:** 43,1

Entrega: 2572 - Duplicação da BR-407/PE

Descrição: BR-407/PE - Duplicação e Restauração

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 13.420.170

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 166

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11874 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 074L - Duplicar 166 Km de Rodovias na BR-407/PE até 2027

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 83 | 2026: 166 | 2027: 166

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*		
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 83	2026: 166	2027: 166	

Entrega: 2584 - Adequação da BR-367/BA

Descrição: BR-367/BA - Adequação de Trecho Rodoviário- entr. BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - entr. BA-001(B) (p/Trancoso)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.420.552

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 32,8

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11879 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequent

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 074R - Adequar 32,8 Km de Rodovias na BR-367/BA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 16,4 **2025:** 32,8 **2026:** 32,8 **2027:** 32,8

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 16,4 **2025:** 32,8 **2026:** 32,8 **2027:** 32,8

Entrega: 2585 - Duplicação da BR-262/ES

Descrição: Duplicação da BR-262/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 15.845.502

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 98

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11885 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 074Q - Duplicar 98,00 Km de Rodovias na BR-262/ES até 2027

Meta prevista para: **2024:** 98 **2025:** 98 **2026:** 98 **2027:** 98

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 98 **2025:** 98 **2026:** 98 **2027:** 98

Entrega: 2596 - Duplicação da BR-232/PE

Descrição: BR-232/PE - Restauração, Duplicação e Triplicação

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 46.118.450

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 52

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11893 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 074V - Duplicar 52,00 Km de Rodovias na BR-232/PE até 2027

Meta prevista para: **2024:** 52 **2025:** 52 **2026:** 52 **2027:** 52

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 52 **2025:** 52 **2026:** 52 **2027:** 52

Entrega: 2597 - Adequação da BR-101/BA - km 503 - km 509/Itabuna

Descrição: BR-101/BA - Adequação de trecho rodoviário - km 503 - km 509 (Itabuna)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 173.238

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11897 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0750 - Adequar 4 Km de Rodovias na BR-101/BA até 2027

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 2600 - Duplicação da BR-235/SE

Descrição: Duplicação da BR-235 - Aracaju/SE - Itabaiana/SE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 4.478.780

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 55,4

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11903 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 074X - Duplicar 55,40 Km de Rodovias na BR-235/SE até 2027

Meta prevista para: 2024: 27,7 2025: 55,4 2026: 55,4 2027: 55,4

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 27,7 2025: 55,4 2026: 55,4 2027: 55,4

Entrega: 2602 - Construção da BR-135/BA - Cocos - Div. BA/MG

Descrição: LOTE 5 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÂO DESIDÉRIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/01/2015

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 179.773.574

Execução Física Acumulada até 2023: 20

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,29

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11912 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0752 - Pavimentar 2,29 Km de Rodovias na BR-135/BA até 2027

Meta prevista para: 2024: 0,88 **2025:** 2,03 **2026:** 2,29 **2027:** 2,29

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 88 **2025:** 2,03 **2026:** 2,29 **2027:** 2,29

Entrega: 2603 - Duplicação da BR-408/PE

Descrição: BR-408/PE - Restauração e Duplicação

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.963.364

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 85

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11916 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0756 - Duplicar 85,00 Km de Rodovias na BR-408/PE até 2027

Meta prevista para: 2024: 42,5 **2025:** 85 **2026:** 85 **2027:** 85

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 42,5 **2025:** 85 **2026:** 85 **2027:** 85

Entrega: 2604 - Adequação da BR-222/CE - Caucaia - Acesso Pecém

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAUCAIA - ENTRONCAMENTO ACESSO AO PORTO DE PECÉM (DUPLICAÇÃO COM RESTAURAÇÃO) - NA BR-222/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 12/02/2015

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 96.769.596

Execução Física Acumulada até 2023: 16

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,49

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11919 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0754 - Adequar 10,49 Km de Rodovias na BR-222/CE até 2027

Meta prevista para: **2024:** 10,49 **2025:** 10,49 **2026:** 10,49 **2027:** 10,49

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 10,49 **2025:** 10,49 **2026:** 10,49 **2027:** 10,49

Entrega: 2606 - Duplicação da BR-101/AL - lote 6

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - Lote 6

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 132.716.086

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,95

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11930 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075A - Duplicar 5,95 Km de Rodovias na BR-101/AL até 2027

Meta prevista para: **2024:** 2,03 **2025:** 4,75 **2026:** 5,95 **2027:** 5,95

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 2,03 **2025:** 4,75 **2026:** 5,95 **2027:** 5,95

Entrega: 2607 - Duplicação do Arco Metropolitano de Maceió - BR-316/424/AL

Descrição: Arco Metropolitano – Duplicação da BR-316/AL e da BR-424/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 340.479.300

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 26,28

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11934 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075E - Duplicar 26,28 Km de Rodovias na BR-316/424/AL até 2027

Meta prevista para: 2024: 8,76 **2025:** 17,52 **2026:** 26,28 **2027:** 35,04

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 8,76 **2025:** 17,52 **2026:** 26,28 **2027:** 35,04

Entrega: 2609 - Duplicação da BR-242/BA - Barreiras - Luís Eduardo Magalhães

Descrição: Duplicação e Restauração da BR-242, Barreiras – Luís Eduardo Magalhães

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 250.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 24

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11936 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075F - Duplicar 24 Km de Rodovias na BR-242/BA até 2027

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 12 **2026:** 24 **2027:** 24

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 12 **2026:** 24 **2027:** 24

Entrega: 2610 - Duplicação da BR-116/CE - Pacajus - Boqueirão do Cesário

Descrição: LOTE ÚNICO - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PACAJUS - BOQUEIRÃO DO CESÁRIO - NA BR-116/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 453.972.400

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 19,3

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11939 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075J - Adequar 25,73 Km de Rodovias na BR-116/CE até 2027

Meta prevista para: 2024: 6,43 2025: 12,86 2026: 19,3 2027: 25,73

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 6,43 2025: 12,86 2026: 19,3 2027: 25,73

Entrega: 2611 - Duplicação da BR-304/RN - Mossoró - Entr. RN-016

Descrição: BR-304/RN - Duplicação Entr RN-016 – Mossoró – Divisa RN/CE
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 31/12/2025
Data de Término: 31/12/2027
Valor Total: 385.000.000
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 14,55
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11941 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta: 075K - Duplicar 14,55 Km de Rodovias na BR-304/RN até 2027

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 4,42 **2026:** 14,55 **2027:** 24,68

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 4,42 **2026:** 14,55 **2027:** 24,68

Entrega: 2613 - Adequação da Travessia Urbana de Imperatriz - BR-010/MA

Descrição: ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE IMPERATRIZ NA BR-010/MA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/09/2014

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 282.535.037

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,65

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11945 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075L - Adequar 10,19 Km de Rodovias na BR-010/MA até 2027

Meta prevista para: 2024: 2,55 2025: 5,1 2026: 7,65 2027: 10,19

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 2,55 2025: 5,1 2026: 7,65 2027: 10,19

Entrega: 2614 - Duplicação da BR-101/AL - Novo Lino - Joaquim Gomes

Descrição: LOTE 2 - Adequação de Trecho Rodoviário- Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/07/2025

Valor Total: 105.037.391

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 9,9

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11946 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075M - Duplicar 9,90 Km de Rodovias na BR-101/AL até 2027

Meta prevista para: **2024:** 5,71 **2025:** 9,9 **2026:** 9,9 **2027:** 9,9

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 5,71 **2025:** 9,9 **2026:** 9,9 **2027:** 9,9

Entrega: 2617 - Duplicação da BR-101/AL e acesso a Porto Real do Colégio

Descrição: LOTE 7 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/05/2025

Valor Total: 56.776.739

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,2

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11950 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075P - Duplicar 1,20 Km de Rodovias na BR-101/AL até 2027

Meta prevista para: 2024: 0,97 2025: 1,2 2026: 1,2 2027: 1,2

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 0,97 2025: 1,2 2026: 1,2 2027: 1,2

Entrega: 2618 - Adequação da Travessia Urbana de Uberlândia - BR-365/MG

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA DE UBERLÂNDIA - NA BR-365/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 27/03/2015

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 32.420.749

Execução Física Acumulada até 2023: 15

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 17,54

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11952 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075Q - Adequar 17,54 Km de Rodovias na BR-365/MG até 2027

Meta prevista para: **2024:** 11,17 **2025:** 17,54 **2026:** 17,54 **2027:** 17,54

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 11,17 **2025:** 17,54 **2026:** 17,54 **2027:** 17,54

Entrega: 2619 - Duplicação da BR-101/SE

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - Pedra Branca - divisa SE/AL - na BR-101/SE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 18/11/2009

Data de Término: 30/11/2024

Valor Total: 171.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 44

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 32,13

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11956 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075R - Duplicar 32,13 km da BR-101/SE

Meta prevista para: 2024: 32,13 **2025:** 32,13 **2026:** 32,13 **2027:** 32,13

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 32,13 **2025:** 32,13 **2026:** 32,13 **2027:** 32,13

Entrega: 2621 - Duplicação da BR-010/MA

Descrição: Adequação de Capacidade, Duplicação e Restauração FIM TRAV URB IMPERATRIZ – entr. MA-125 (P/Cidelândia) – Açailândia

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 629.653.500

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,01

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11959 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075V - Duplicar 18,01 Km de Rodovias na BR-010/MA até 2027

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 6,43 2026: 18,01 2027: 29,59

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 6,43 2026: 18,01 2027: 29,59

Entrega: 2625 - Duplicação da BR-343/PI - Altos - Piripiri

Descrição: Duplicação de Trecho Rodoviário - Altos - Entr. BR-222/PI (Piripiri) - na BR 343/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 9.943.861

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 123

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11963 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: RD = EA

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0762 - Duplicar 123,00 Km de Rodovias na BR-343/PI até 2027

Meta prevista para: 2024: 61,5 **2025:** 123 **2026:** 123 **2027:** 123

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 61,5 **2025:** 123 **2026:** 123 **2027:** 123

Entrega: 2627 - Duplicação da BR-135/316/MA - Miranda do Norte - Caxias

Descrição: BR-135/316/MA - Duplicação com Adequação de Trecho Rodoviário - Miranda do Norte - Caxias

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 18.594.212

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 345

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11966 - Estudos realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = nº de estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se os estudos realizados no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0766 - Realizar estudo para a Adequação de trecho rodoviário entre Miranda do Norte-Caxias na BR-135/316/MA.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 2629 - Duplicação da BR-116/CE - Boqueirão do Cesário - Tabuleiro do Norte - FIN

Descrição: BR-116/CE - Adequação com duplicação Boqueirão do Cesário – Tabuleiro do Norte

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2026

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 777.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11970 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0769 - Duplicar 20,00 Km de Rodovias na BR-116/CE até 2027

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 10 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 10 **2027:** 20

Entrega: 2645 - Adequação e Construção do acesso à Nova Ponte sobre o Rio Paraguai em Porto Murtinho - BR-267/MS

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - Acesso à nova ponte sobre o Rio Paraguai em Porto Murtinho - na BR-267/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/11/2020

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 517.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,9

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11998 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077M - Adequar 4,9 Km de Rodovia na BR-267/MS até 2027

Meta prevista para: 2024: 0,88 2025: 2,64 2026: 4,9 2027: 4,9

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 0,88 2025: 2,64 2026: 4,9 2027: 4,9

Entrega: 2646 - Adequação da BR-316/PA

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARA - TREVO DE SALINÓPOLIS - DIVISA PA/MA - NA BR-316/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 26/12/2018

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 225.773.529

Execução Física Acumulada até 2023: 3

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 34,04

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11999 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077N - Adequar 34,04 Km de Rodovias na BR-316/PA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 19,93 **2025:** 34,04 **2026:** 34,04 **2027:** 34,04

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 19,93 **2025:** 34,04 **2026:** 34,04 **2027:** 34,04

Entrega: 2647 - BR-230/PB - Adequação Campina Grande - Farinha

Descrição: ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-104/408/PB-095 (CAMPINA GRANDE) - ENTRONCAMENTO BR-110/361 (PATOS) (CAMPINA GRANDE - FARINHA - VIADUTOS CAMPINA GRANDE) - NA BR-230/PB

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DN IT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2018

Data de Término: 30/08/2018

Valor Total: 643.434.764

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 11,79

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12004 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077O - Adequar 15,72 Km de Rodovias na BR-230/PB até 2027

Meta prevista para: **2024:** 3,93 **2025:** 7,86 **2026:** 11,79 **2027:** 15,72

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 3,93 **2025:** 7,86 **2026:** 11,79 **2027:** 15,72

Entrega: 2648 - Adequação da BR-230/PB - Cabedelo - Oitizeiro

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 0 (CABEDELO) - KM 28 (OITIZEIRO) - ACESSO PORTO DE CABEDELO - NA BR-230/PB

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 348.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,51

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12008 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077P - Adequar 4,90 Km de Rodovias na BR-230/PB até 2027

Meta prevista para: **2024:** 1,84 **2025:** 3,68 **2026:** 5,51 **2027:** 4,9

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 1,84 **2025:** 3,68 **2026:** 5,51 **2027:** 4,9

Entrega: 2649 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina - BR-407/428/PE

Descrição: BR-407/PE e BR-428/PE - Adequação de travessia urbana de Petrolina

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2021

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 170.817.527

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 13,63

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12009 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077R - Adequar 13,63 Km de Rodovias nas BR-407/PE e BR-428/PE até 2027

Meta prevista para: 2024: 6,48 2025: 13,63 2026: 13,63 2027: 13,63

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 6,48 2025: 13,63 2026: 13,63 2027: 13,63

Entrega: 2650 - Adequação da BR-020/CE

Descrição: BR-020/CE - Adequação de capacidade e Melhoria da segurança entre Caucaia e Div. CE/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 11.739.762

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 609,9

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12011 - Estudos realizados

Sigla: RA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de estudos realizados no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = ∑A

Variáveis de Cálculo:

A = nº de estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0781 - Realizar estudo para a Adequação de trecho rodoviário na BR-020/CE.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 2652 - Adequação da BR-174/AM - Manaus - Pres. Figueiredo

Descrição: BR-174/AM - Adequação com restauração da pista existente – Manaus – Pres. Figueiredo

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 3.551.379

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 84

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12013 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0783 - Adequar 84,00 Km de Rodovias na BR-174/AM até 2027

Meta prevista para: 2024: 42 **2025:** 84 **2026:** 84 **2027:** 84

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 42 **2025:** 84 **2026:** 84 **2027:** 84

Entrega: 2656 - Adequação da BR-267/MS

Descrição: BR-267/MS - Adequação Porto Murtinho - Alto do Caracol

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.919.060

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 67,4

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12017 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 078H - Adequar 67,40 Km de Rodovias na BR-267/MS até 2027

Meta prevista para: 2024: 33,7 **2025:** 67,4 **2026:** 67,4 **2027:** 67,4

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 33,7 **2025:** 67,4 **2026:** 67,4 **2027:** 67,4

Entrega: 2661 - Duplicação BR-423/PE - Lajeado - Garanhuns

Descrição: BR-423/PE - Estudos e Projetos de Obras de Restauração e Duplicação

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12022 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário;
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0794 - Realizar estudo para a Adequação da BR-423/PE

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2662 - Adequação da BR-104/PE

Descrição: BR-104/PE - Adequação de trecho rodoviário - entroncamento PE-160 - entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 08/07/2008

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 103.500

Execução Física Acumulada até 2023: 37

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 31,54

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12023 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

ortal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0795 - Adequar 31,54 Km de Rodovia na BR-104/PE até 2024

Meta prevista para: **2024:** 31,54 **2025:** 31,54 **2026:** 31,54 **2027:** 31,54

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 31,54 **2025:** 31,54 **2026:** 31,54 **2027:** 31,54

Entrega: 2663 - Adequação da BR-343/PI - Ladeira do Uruguai

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 13/06/2022
Data de Término: 11/06/2025
Valor Total: 196.650.000
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,73
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12024 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA
Unidade de Medida: km
Índice de Referência: 0,24
Data de Referência: 30/06/2023
Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$
Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetros de rodovias adequados
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)
Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT
Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 0796 - Adequar Rodovia BR-343/PI

Meta prevista para: **2024:** 0,34 **2025:** 0,73 **2026:** 0,73 **2027:** 0,73

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*
Meta prevista para: **2024:** 0,34 **2025:** 0,73 **2026:** 0,73 **2027:** 0,73

Entrega: 2666 - Duplicação da BR-304/RN - Reta Tabajara

Descrição: ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-226 - ENTRONCAMENTO BR-101 (RETA TABAJARA) - NA BR-304/RN
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 21/01/2016

Data de Término: 31/12/2017

Valor Total: 465.750.000

Execução Física Acumulada até 2023: 14

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6,96

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12025 - Estudos realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de estudos realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = nº de estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079D - Realizar estudo para a Adequação de trecho rodoviário na BR-304/RN - Reta Tabajara

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2667 - Adequação de Travessia Urbana de Porto Velho - BR-319/RO - Trevo do Roque

Descrição: BR-319/RO - Adequação urbana na BR 319/RO (Implantação de OAE no Trevo do Roque)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024
Data de Término: 31/12/2027
Valor Total: 4.183.698
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12027 - Estudos realizados

Sigla: ER
Unidade de Medida: unidade
Índice de Referência: 0
Data de Referência: 30/06/2023
Descrição: Estudos realizados
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: ER = ∑A
Variáveis de Cálculo:
A = nº de estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)
Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT
Procedimento de Cálculo:
Soma-se o número de estudos realizados no período de mensuração

Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 079F - Realizar estudo para a Adequação de Travessia Urbana de Porto Velho - BR-319/RO - Trevo do Roque

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2668 - Adequação da Travessia Urbana de Jaru e Duplicação da Ponte sobre o Rio Jaru - BR-364/RO

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA DE JARU - NA BR-364/RO
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/04/2022
Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 67.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3,55

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12029 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079H - Adequar 3,55 Km de Rodovias na BR-364/RO até 2027

Meta prevista para: **2024:** 3,55 **2025:** 3,55 **2026:** 3,55 **2027:** 3,55

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 3,55 **2025:** 3,55 **2026:** 3,55 **2027:** 3,55

Entrega: 2670 - Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com acesso a Rodrigues Alves - BR-364/AC

Descrição: Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com acesso a Rodrigues Alves - Lotes 01A e 01B - na BR-364/AC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 124.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12031 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079P - Construir pontes de grande vulto

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 2672 - Adequação da BR-070/MT

Descrição: BR-070/MT - Duplicação Trevo do Lagarto a Livramento e Trav. Urbana De Cáceres - Adequação da Serra do Manganal

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 924.379

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,45

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12033 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovia adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079S - Adequar 8,45 Km de Rodovias na BR-070/MT até 2027

Meta prevista para: **2024:** 8,45 **2025:** 8,45 **2026:** 8,45 **2027:** 8,45

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 8,45 **2025:** 8,45 **2026:** 8,45 **2027:** 8,45

Entrega: 2673 - Adequação da Travessia Urbana de Ji-Paraná - BR-364/RO

Descrição: BR-364/RO - Adequação de travessia urbana de Ji-Paraná

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 25/01/2021

Data de Término: 25/07/2024

Valor Total: 56.925.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,89

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12034 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079R - Adequar 2,89 Km de Rodovias na BR-364/RO até 2027

Meta prevista para: **2024:** 2,89 **2025:** 2,89 **2026:** 2,89 **2027:** 2,89

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 2,89 **2025:** 2,89 **2026:** 2,89 **2027:** 2,89

Entrega: 2675 - Adequação da Travessia Urbana de Ijuí - BR-285/RS

Descrição: BR-285/RS - Adequação de Travessia Urbana de Ijuí

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.236.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12036 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079T - Adequar 5 Km de Rodovias na BR-285/RS até 2027

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 2676 - Adequação da Travessia Urbana de Formosa - BR-020/GO

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR 020/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 05/12/2018

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 124.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12035 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1,74

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079U - Adequar 12 Km de Rodovias na BR-020/GO até 2027

Meta prevista para: **2024:** 3,86 **2025:** 9,66 **2026:** 12 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 3,86 **2025:** 9,66 **2026:** 12 **2027:** 12

Entrega: 2678 - Duplicação da BR-290/RS - 04 lotes

Descrição: BR-290/RS - Adequação de trecho rodoviário - entr. Br-116 (p/Guaíba) - entr. BR-471 (Pântano Grande)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 13/03/2014

Data de Término: 21/10/2017

Valor Total: 170.775.000

Execução Física Acumulada até 2023: 4

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 84,35

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12038 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 4,95

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079W - Adequar 84,35 Km de Rodovias nas BR-290/RS

Meta prevista para: **2024:** 27,68 **2025:** 56,31 **2026:** 79,13 **2027:** 84,35

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 27,68 **2025:** 56,31 **2026:** 79,13 **2027:** 84,35

Entrega: 2679 - Duplicação da BR-251/MG - Montes Claros - Francisco de Sá

Descrição: BR-251/MG – Adequação de Capacidade Montes Claros – Francisco de Sá

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.309.840

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12039 - Estudos realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de estudos realizados no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = ΣA

Variáveis de Cálculo:

A = nº de estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079X - Realizar estudo para a Adequação de trecho rodoviário na BR-251/MG - Montes Claros - Francisco de Sá

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2680 - Adequação da BR-304/RN - Div. RN/CE - Mossoró - Entr. BR-226

Descrição: BR-304/RN - Duplicação entr. BR-226 – Mossoró – Div SE/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 5.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 263,6

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12040 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079Y - Adequar 263,50 Km de Rodovias na BR-304/RN até 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 263,5 **2026:** 263,5 **2027:** 263,5

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 263,5 **2026:** 263,5 **2027:** 263,5

Entrega: 2681 - Adequação da BR-104/AL - Messias - São José da Laje

Descrição: Adequação da BR-104/AL - Messias - São José da Laje

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 01/06/2028

Valor Total: 575.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 31,3

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12041 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079Z - Adequar 31,30 Km de Rodovias na BR-104/AL até 2027

Meta prevista para: **2024:** 9,13 **2025:** 18,26 **2026:** 31,3 **2027:** 31,3

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 9,13 **2025:** 18,26 **2026:** 31,3 **2027:** 31,3

Entrega: 2689 - Adequação da BR-116/RS - Porto Alegre - Novo Hamburgo

Descrição: BR-116/RS - adequação de trecho rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/04/2020

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 548.550.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,65

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12049 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07A7 - Adequar 24,87 Km de Rodovias na BR-116/RS até 2027

Meta prevista para: **2024:** 6,22 **2025:** 12,44 **2026:** 18,65 **2027:** 24,87

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 6,22 **2025:** 12,44 **2026:** 18,65 **2027:** 24,87

Entrega: 2690 - Duplicação da BR-116/RS - Porto Alegre – Pelotas - 07 lotes

Descrição: BR-116/RS - Adequação de trecho rodoviário - Porto Alegre - Pelotas

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/07/2012

Data de Término: 11/08/2024

Valor Total: 113.850.000

Execução Física Acumulada até 2023: 26

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 24,03

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12050 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07A8 - Adequar 95,48 Km de Rodovias na BR-116/RS

Meta prevista para: **2024:** 46,34 **2025:** 71,43 **2026:** 95,48 **2027:** 95,48

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 46,34 **2025:** 71,43 **2026:** 95,48 **2027:** 95,48

Entrega: 2692 - Construção da Ponte sobre Rio Xingu - BR-230/PA

Descrição: Ponte Rio Xingu - Construção de trecho rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2023

Data de Término: 08/05/2027

Valor Total: 466.181.487

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12055 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AD - Construir pontes de grande vulto

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Entrega: 2708 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná - Binacional e Acessos - BR-277/PR

Descrição: Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) e acessos - na BR-277/PR

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 09/01/2019

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 155.250.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12068 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AQ - Construir pontes de grande vulto

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2709 - BR-406/RN - Construção - Viaduto do Gancho

Descrição: Construção de OAE (Viaduto do Gancho) Natal - São Gonçalo do Amarante - Na BR-406/RN

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2021

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 124.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12069 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AR - Construir pontes de grande vulto

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Entrega: 2715 - Construção da Ponte sobre Rio Ibicuí - BR-472/RS

Descrição: Adequação da ponte sobre Rio Ibicuí na BR-472/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 165.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12074 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BA - Construir pontes de grande vulto

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 1 | 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 1 | 2027: 0

Entrega: 2718 - Construção dos acessos da 2ª Ponte sobre o Rio Guaíba - BR-116/290/RS

Descrição: Construção dos acessos da 2ª Ponte sobre o Rio Guaíba - BR-116/290/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/04/2014

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 213.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12077 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BD - Construir pontes de grande vulto

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Entrega: 2719 - Adequação da BR-285/RS - São José dos Ausentes - Div. RS/SC

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - São Jose dos Ausentes - Divisa RS/SC - Na Br-285/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/03/2021

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 194.550.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,22

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12078 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BE - Adequar 4,07 Km de Rodovias na BR-285/RS até 2027

Meta prevista para: **2024:** 2,04 **2025:** 4,07 **2026:** 7,22 **2027:** 4,07

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 2,04 **2025:** 4,07 **2026:** 7,22 **2027:** 4,07

Entrega: 2721 - Adequação do Contorno de Araranguá - BR-101/SC

Descrição: Contorno Rodoviário de Araranguá na BR 101/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 104.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,62

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12080 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BF - Adequar 7,62 Km de Rodovias na BR-101/SC até 2026

Meta prevista para: **2024:** 4,21 **2025:** 7,62 **2026:** 7,62 **2027:** 7,62

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 4,21 **2025:** 7,62 **2026:** 7,62 **2027:** 7,62

Entrega: 2722 - Construção da Ponte Sobre o Rio Uruguai em Porto Xavier - BR-392/RS

Descrição: Construção de ponte sobre o Rio Uruguai (Brasil - Argentina) no Município de Porto Xavier na BR 392/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 252.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12081 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BH - Construir pontes de grande vulto

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 1 | 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 1 | 2027: 0

Entrega: 2727 - Adequação da Travessia Urbana de Maravilha - BR-282/SC

Descrição: Adequação de Travessia Urbana de Maravilha na BR 282/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 67.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,63

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12082 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BJ - Adequar 4,63 Km de Rodovias na BR-282/SC até 2025

Meta prevista para: **2024:** 2,96 **2025:** 4,63 **2026:** 4,63 **2027:** 4,63

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 2,96 **2025:** 4,63 **2026:** 4,63 **2027:** 4,63

Entrega: 2729 - Construção de Ponte sobre Rio Araguaia na BR 153/TO - Xambioá

Descrição: Construção de OAE sobre Rio Araguaia em Xambioá na BR 153/TO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 04/03/2020

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 140.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12083 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BK - Construir pontes de grande vulto

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 0

Entrega: 2732 - Adequação da BR-282/SC

Descrição: Adequacao de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/08/2020

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 156.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 27

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 34,44

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12084 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BN - Adequar 34,44 Km de Rodovias na BR-282/SC até 2025

Meta prevista para: **2024:** 18,62 **2025:** 34,44 **2026:** 34,44 **2027:** 34,44

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 18,62 **2025:** 34,44 **2026:** 34,44 **2027:** 34,44

Entrega: 2734 - Adequação da BR-163/SC

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 06/08/2019

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 156.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 17,08

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12085 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BO - Adequar 17,08 Km de Rodovias na BR-163/SC até 2026

Meta prevista para: **2024:** 17,08 **2025:** 17,08 **2026:** 17,08 **2027:** 17,08

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 17,08 **2025:** 17,08 **2026:** 17,08 **2027:** 17,08

Entrega: 2735 - Adequação da BR-316/AL - Pilar - Palmeira dos Índios

Descrição: ADEQUAÇÃO DA BR-316/AL (SATUBA - PALMEIRA DOS ÍNDIOS)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.988.356

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 51,75

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12086 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BP - Adequar 51,75 Km de Rodovias na BR-316/AL até 2027

Meta prevista para: **2024:** 51,75 **2025:** 51,75 **2026:** 51,75 **2027:** 51,75

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 51,75 **2025:** 51,75 **2026:** 51,75 **2027:** 51,75

Entrega: 2740 - Construção de Ponte em Jaguarão na Fronteira Brasil-Uruguai - BR-116/RS

Descrição: BR-116-RS - Construção de Ponte na Fronteira Brasil-Uruguai - Jaguarão

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 315.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12092 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BU - Construir pontes de grande vulto

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Entrega: 2741 - Adequação da BR-163/PR

Descrição: BR-163/PR - Estudos e Projetos de Obras de Restauração e Duplicação

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12093 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = ∑A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário;
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BV - Realizar estudo para a Adequação da BR-163/PR

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2742 - Adequação da BR-476/PR

Descrição: Ampliação de Capacidade do Trecho da BR-476 entre Curitiba e Adrianópolis

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 4.013.347

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 139

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12094 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BX - Adequar 139,00 Km de Rodovias na BR-476/PR até 2027

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 69,5 **2026:** 139 **2027:** 139

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 69,5 **2026:** 139 **2027:** 139

Entrega: 2744 - Adequação da BR-230/PB - Patos - Cajazeiras

Descrição: Duplicação da Br-230/PB

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 14.228.614

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 88

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12095 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ER = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário;
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br;
Portal do DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BZ - Realizar estudo para a Adequação da BR-230/PB - Patos - Cajazeiras

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2745 - Adequação da BR-122/BA - Entr. BR-324 - Ourolândia

Descrição: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Elaboração de Projetos Básico e Executivos de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança, Restauração, Construção de Segmentos da Rodovia BR-122, Lote 01.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 4.186.585

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 72,5

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12097 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07C1 - Adequar 72,50 Km de Rodovias na BR-122/BA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 72,5 **2025:** 72,5 **2026:** 72,5 **2027:** 72,5

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 72,5 **2025:** 72,5 **2026:** 72,5 **2027:** 72,5

Entrega: 2746 - Adequação da BR-020/BA - Div. GO/BA - Luís Eduardo Magalhães - 2 Lotes

Descrição: Elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia para adequação de capacidade, duplicação, restauração, implantação, melhorias de segurança e eliminação de pontos críticos da BR-020/GO/BA (Empresa B - Lotes 4 e 5).

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.047.450

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 209,45

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12098 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07C2 - Adequar 209,45 Km de Rodovias na BR-020/BA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 104,73 **2025:** 209,45 **2026:** 209,45 **2027:** 209,45

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 104,73 **2025:** 209,45 **2026:** 209,45 **2027:** 209,45

Entrega: 2747 - Adequação da BR-262/MG - João Monlevade - Div. MG/ES

Descrição: BR-262 Obras de Ampliação e Melhorias (Trecho de João Monlevade ao Espírito Santo)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 11.486.372

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 210

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12099 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07C3 - Adequar 210,00 Km de Rodovias na BR-262/MG até 2027

Meta prevista para: 2024: 105 | 2025: 210 | 2026: 210 | 2027: 210

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* — *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 105 | 2025: 210 | 2026: 210 | 2027: 210

Entrega: 2748 - Adequação da BR-080/DF

Descrição: BR-080-DF- Adequação de Taguatinga - Div DF-GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 362.250.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,91

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12100 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QQ - Adequar 40,3 km da BR-080/DF

Meta prevista para: **2024:** 1,37 **2025:** 8,59 **2026:** 18,92 **2027:** 40,3

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 1,37 **2025:** 8,59 **2026:** 18,92 **2027:** 40,3

Entrega: 2750 - Adequação da BR-230/AM - Travessia Urbana de Lábrea/AM

Descrição: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para a Execução da Obra de Melhoramento da Segurança Viária e da Adequação da Capacidade da Travessia Urbana do município de Lábrea/AM, na rodovia BR-230/AM.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 66.408

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,15

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12101 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07C5 - Adequar 1,15 Km de Rodovias na BR-230/AM até 2027

Meta prevista para: **2024:** 1,15 **2025:** 1,15 **2026:** 1,15 **2027:** 1,15

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 1,15 **2025:** 1,15 **2026:** 1,15 **2027:** 1,15

Entrega: 2751 - Adequação da BR-222/MA

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Alteamento, Restauração, Adequação de Capacidade e Eliminação de Pontos Críticos da Rodovia BR-222/MA, Lote Único.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 4.538.836

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 78,6

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12102 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07C6 - Adequar 78,60 Km de Rodovias na BR-222/MA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 78,6 **2025:** 78,6 **2026:** 78,6 **2027:** 78,6

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 78,6 **2025:** 78,6 **2026:** 78,6 **2027:** 78,6

Entrega: 2753 - Adequação da BR-020/GO

Descrição: Elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia para adequação de capacidade, duplicação, restauração, implantação, melhorias de segurança e eliminação de pontos críticos da BR-020/GO/BA.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 7.218.250

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 166,67

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12105 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07C9 - Adequar 166,67 Km de Rodovias na BR-020/GO até 2027

Meta prevista para: **2024:** 83,33 **2025:** 166,67 **2026:** 166,67 **2027:** 166,67

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 83,33 **2025:** 166,67 **2026:** 166,67 **2027:** 166,67

Entrega: 2754 - Adequação da BR-230/MA

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação de Capacidade, Restauração, Melhoria da Segurança e Eliminação de Pontos Críticos na Rodovia BR-230/MA, incluindo contornos e tratamentos de travessias urbanas da região, subtrecho: Entr. MA-371 (São Domingos do Azeitão) - Entr. BR-324/330/MA 006 (B) (Balsas), segmento: km 214,90 a km 405,10 e extensão (implantada): 190,20 km, Lote 02.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 5.468.250

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 95,1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12106 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CA - Adequar 95,10 Km de Rodovias na BR-230/MA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 95,1 **2025:** 95,1 **2026:** 95,1 **2027:** 95,1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 95,1 **2025:** 95,1 **2026:** 95,1 **2027:** 95,1

Entrega: 2756 - Adequação do Perímetro Urbano de Marabá/PA - BR-155/222/230/PA

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação de Capacidade, Restauração, Melhoria da Segurança e Eliminação de Pontos Críticos na Rodovia BR-230/MA, incluindo contornos e tratamentos de travessias urbanas da região, subtrecho: Entr. BR-343 (Div. PI/MA) (Barão de Grajaú) - Entr. MA-371 (São Domingos do Azeitão), segmento: km 0,00 a km 214,90 e Extensão (implantada): 214,90 km, Lote 01.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.204.808

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 107,45

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12108 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CC - Adequar 107,45 Km de Rodovias na BR-230/MA até 2027

Meta prevista para: **2024:** 107,45 **2025:** 107,45 **2026:** 107,45 **2027:** 107,45

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 107,45 **2025:** 107,45 **2026:** 107,45 **2027:** 107,45

Entrega: 2758 - Adequação da BR-437/CE

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da Rodovia BR-437/CE.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.400.341

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 24,25

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12110 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovia adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CE - Adequar 24,25 Km de Rodovias na BR-437/CE/RN até 2027

Meta prevista para: **2024:** 24,25 **2025:** 24,25 **2026:** 24,25 **2027:** 24,25

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 24,25 **2025:** 24,25 **2026:** 24,25 **2027:** 24,25

Entrega: 2763 - Construção de Ponte Internacional de Guajará-Mirim - BR-425/RO

Descrição: BR-425/RO - Construção da Ponte Guajará - Mirim

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 300.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12121 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CQ - Construir pontes de grande vulto

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Entrega: 2764 - Construção de Pontes na BR-432/RR - 16 Pontes

Descrição: BR-432/RR – Construção OAE (16 pontes)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 210.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12123 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CT - Construir pontes de grande vulto

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Entrega: 2766 - Construção de Pontes na BR-210/RR - 5 Pontes

Descrição: BR-210/RR – Construção OAE (5 pontes)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 55.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12125 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CW - Construir pontes de grande vulto

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 2924 - Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte BRs/040/262/381/MG

Descrição: Anel Rodoviário de Belo Horizonte BRs/040/262/381

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/07/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 35.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 26

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Entrega: 2926 - Adequação da BR-365/MG

Descrição: BR-365/MG - Estudos e Projetos de Obras de Adequação de Capacidade, Melhoria de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos - Lote Único

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12291 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário;
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07JG - Realizar estudo para a Adequação da BR-365/MG

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2976 - Construção da BR-242/BA - Castro Alves - Santo Antônio - FIN

Descrição: Construção da BR-242 - Construção: Castro Alves -Santo Antônio (47km)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/02/2022

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 302.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12330 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07KJ - Construir 47 km da BR-242/BA - Castro Alves - Santo Antônio

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 47 | 2027: 47

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*		
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** -	**2026:** 47	**2027:** 47	

Entrega: 2992 - Adequação da BR-104/PB

Descrição: BR-104/PB - Estudos e Projetos de Obras de Adequação de Capacidade, Melhoria de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12346 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ER = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário;
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07KZ - Realizar estudo para a Adequação da BR-104/PB

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 1 **2027:** -

Entrega: 2993 - Construção da BR-158/MT - 02 lotes

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 943.946.322

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 76,6

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12347 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07L0 - Construir 109,72 km da BR-158/MT - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira

Meta prevista para: 2024: 16,57 **2025:** 43,48 **2026:** 76,6 **2027:** 109,72

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 16,57 **2025:** 43,48 **2026:** 76,6 **2027:** 109,72

Entrega: 2994 - Construção da BR-242/MT - Gaúcha do Norte - Santiago do Norte

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - no estado de Mato Grosso

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/11/2016

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 1.138.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40,53

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12348 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07L1 - Construir 40,53 km da BR-242/MT - Gaúcha do Norte - Santiago do Norte

Meta prevista para: 2024: 6,94 **2025:** 17,04 **2026:** 28,79 **2027:** 40,53

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*		
Meta prevista para:	2024: 6,94	2025: 17,04	2026: 28,79	2027: 40,53	

Entrega: 3022 - Construção da BR-285/SC

Descrição: BR-285/SC - Construção de trecho rodoviário - Timbé do Sul - divisa SC/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 29/11/2013

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 26.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 22

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12384 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07M0 - Construir 22 km da BR-285/SC - Timbé do Sul - divisa SC/RS

Meta prevista para:	2024: 22	2025: 22	2026: 22	2027: 22

Regionalização da meta

Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*quilômetro*		
Meta prevista para:	2024: 22	2025: 22	2026: 22	2027: 22	

Entrega: 3029 - Construção da BR-330/PI - Entr. PI-392 - Entr. PI-397

Descrição: BR-330/PI - Construção - Entr. BR 235/PI - Ribeiro Gonçalves (Entr. PI-392 - Entr. PI-397)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 1.100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,01

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12391 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MB - Construir x km BR-330/PI - Entr. PI-392 - Entr. PI-397

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: - 2027: 0,01

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: - 2027: 0,01

Entrega: 3030 - Duplicação da BR-242/BA - Santo Antônio - Nazaré das Farinhas - FIN

Descrição: Duplicação da BR-242 - Santo Antônio - Nazaré das Farinhas (30 km)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 22/02/2022
Data de Término: 31/12/2026
Valor Total: 302.400.000
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12392 - Quilômetros de rodovia duplicados

Sigla: RD
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$
Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetros de rodovias construídos
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)
Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT
Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração
Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 07MC - Duplicar 30 km da BR-242/BA - Santo Antônio - Nazaré das Farinhas

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*
Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 30

Entrega: 3031 - Duplicação da BR-316/PI - Teresina - Demerval Lobão - Obra concluída

Descrição: Lote 1 - Adequação de trecho rodoviário - fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 07/01/2020
Data de Término: 14/03/2024

Valor Total: 89.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,16

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12393 - Quilômetros de rodovia duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicados no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MD - Duplicar 20,16 km da BR-316/PI - Teresina - Demerval Lobão

Meta prevista para: **2024:** 20,16 **2025:** 20,16 **2026:** 20,16 **2027:** 20,16

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 20,16 **2025:** 20,16 **2026:** 20,16 **2027:** 20,16

Entrega: 3032 - Duplicação da BR-316/PI - Demerval Lobão - Monsenhor Gil

Descrição: Obras de duplicação com implantação de contorno, vias laterais e obras de artes especiais, incluindo restauração da pista existente da BR-316/PI - Demerval Lobão - Monsenhor Gil

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 171.483.410

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,16

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12394 - Quilômetros de rodovia duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicados no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07ME - Duplicar 20,16 km da BR-316/PI -Demerval Lobão - Monsenhor Gil

Meta prevista para: **2024:** 4,08 **2025:** 9,12 **2026:** 15,12 **2027:** 20,16

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 4,08 **2025:** 9,12 **2026:** 15,12 **2027:** 20,16

Entrega: 3034 - Duplicação da BR-343/PI - Teresina - Altos

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 174.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 29,1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12396 - Quilômetros de rodovia duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicados no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MG - Duplicar 29,10 km da BR-343/PI - Teresina - Altos

Meta prevista para: **2024:** 4,1 **2025:** 12,43 **2026:** 20,76 **2027:** 29,1

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*		
Meta prevista para:	**2024:** 4,1	**2025:** 12,43	**2026:** 20,76	**2027:** 29,1	

Entrega: 3035 - Duplicação da BR-304/RN - Entr. RN-120(B) - Entr BR-226

Descrição: Duplicação da BR-304/RN - Mossoró - Entr. RN-016 19,2 km

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/08/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 239.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 31,4

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12401 - Quilômetros de rodovia duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicados no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MM - Duplicar 31,40 km da BR-304/RN - Entr. RN-120(B) - Entr BR-226

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 10,47 | 2026: 20,94 | 2027: 31,4

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*		
Meta prevista para:	2024: -	2025: 10,47	2026: 20,94	2027: 31,4	

Objetivo Específico: 0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

Descrição: Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis para desenvolver infraestrutura rodoviária de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 9035 - Quilômetros de rodovias concedidos

Sigla: KmRCA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório dos trechos rodoviários concedidos, baseados na assinatura do contrato de concessão com a empresa vencedora da licitação, constando o trecho e o km referenciado no contrato.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KmRCA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = quilômetros concedidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contratos e concessão assinados entre janeiro de 2024 a dezembro de 2027.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Agência, sempre que um novo contrato é assinado ele é disponibilizado no site da ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Levantamentos dos quilômetros indicados na cláusula de objeto dos contratos assinados no período de apuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 064K - Conceder 14.034 km de rodovias

Meta prevista para: 2024: 3.223 **2025:** 7.194 **2026:** 10.601 **2027:** 14.034

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 1.434	**2025:** 3.515	**2026:** 3.838	**2027:** 3.838
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 511	**2027:** 2.899
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 742	**2025:** 742	**2026:** 742	**2027:** 742
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 1.047	**2025:** 1.047	**2026:** 1.782	**2027:** 1.782
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1.890	**2026:** 3.728	**2027:** 4.773

Entregas

Entrega: 0665 - Adesão ao índice de desempenha ambiental (IDA)

Descrição: O IDA tem o objetivo de verificar a evolução qualitativa e o comprometimento socioambiental do setor, devendo servir de parâmetro para avaliar eficiência e a qualidade da gestão ambiental nos empreendimentos de infraestrutura de transporte rodoviário.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9601 - Percentual de adesão das concessionárias de rodovias federais ao IDA

Sigla: AIDA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: O objetivo é aumentar as adesões das empresas concessionárias ao IDA no transporte rodoviário, pois se trata de adesão voluntária. A cada nova adesão, maior o compromisso do setor com o desenvolvimento de inciativas sustentáveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quantidade de concessionárias de rodovias federais que aderiram ao IDA no período
B = Total de concessionárias de rodovias federais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT

Procedimento de Cálculo:

Percentual de concessionárias de rodovias federais que aderiram ao IDA pelo total de concessionárias de rodovias federais

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06CF - Manter acima de 86,99% o percentual de adesão das concessionárias de rodovias federais ao IDA.

Meta prevista para: **2024:** 87 **2025:** 87 **2026:** 87 **2027:** 87

Entrega: 1786 - Rodovias com mecanismo Free Flow ou HSWIN

Descrição: Rodovias com mecanismo Free Flow ou HSWIN

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11063 - Quilômetros de rodovias com implantação do mecanismo free flow ou HSWIN

Sigla: RodTec

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1.062,8

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Concessões Rodoviárias Federais que tenham implementado inovações tecnológicas de Free Flow (fluxo livre) ou HSWIM (Pesagem em movimento em alta velocidade)

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RodTec = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = km de rodovias com free flow ou HSWIM implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT – apuração da execução contratual

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT - https://www.gov.br/antt/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/ambiente-regulatorio-experimental-sandbox-regulatorio-1

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos km de rodovias com free flow ou HSWIM implantados a partir da apuração da execução contratual.

Limitações:

Possibilidade de a concessionária não executar o Free flow ou HSWIM previsto no contrato.

Notas Explicativas:

Ambas as tecnologias são objeto de ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório – Resolução ANTT nº 5.999/2022), no âmbito da ANTT. Atualmente, o Free Flow somente é obrigatório em duas concessões rodoviárias (CCR RioSP e ECORioMinas). Contudo, poderá ser solicitada a sua implantação em mais trechos, conforme o sucesso da tecnologia, que começou a ser testada no Brasil em 2023. O HSWIM atualmente só está previsto para execução para depois de 2027. Contudo, uma concessionária (Ecovias do Cerrado) está executando a sua implantação no âmbito de Sandbox Regulatório e por isso foi contabilizada, sendo certo que outras podem solicitar a sua realização, caso o teste seja bem-sucedido. Há uma concessão de mais 726,9 Km (EcoRioMinas) com previsão de instalação do Free Flow até 2027.

Meta: 06CH - Implantar sistema de pedagiamento automático em movimento.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Entrega: 1807 - Rodovias leiloadas

Descrição: O marco para essa entrega é o leilão da rodovia, última etapa para a assinatura do contrato e efetivação da concessão.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: SNTR/MT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11086 - Quilômetros de rodovias leiloados

Sigla: KmRL

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1.077

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Extensão total de rodovias leiloados no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KmRL = \sum L$

Variáveis de Cálculo:

L = km de rodovias leiloadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNTR/MT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site Ministério dos Transportes

Procedimento de Cálculo:

Somatório da extensão total de rodovias leiloadas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 064L - Leiloar 14.034 km de rodovias

Meta prevista para: **2024:** 3.223 **2025:** 7.194 **2026:** 10.601 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 1.434	**2025:** 3.515	**2026:** 3.838	**2027:** 3.838
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 511	**2027:** 2.899
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 742	**2025:** 742	**2026:** 742	**2027:** 742
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 1.047	**2025:** 1.047	**2026:** 1.782	**2027:** 1.782
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1.890	**2026:** 3.728	**2027:** 4.773

Entrega: 1808 - Atração de investimentos privados

Descrição: Os valores de Investimentos privados de concessões rodoviárias se referem ao CAPEX, que são os recursos necessários para a realização dos trabalhos iniciais, a recuperação da rodovia, a manutenção periódica, as obras de ampliação de capacidade e melhorias, as edificações e equipamentos e sistemas ao longo do período de concessão.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: SNTR/MT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11090 - Total de recurso atraídos

Sigla: TRA

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência: 18,7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório dos valores de investimento a serem aplicados em serviços e obras para a execução de trabalhos iniciais, de recuperação das rodovias, de manutenção periódica, de obras de ampliação de capacidade, melhorias de edificações e equipamentos e sistemas ao longo do período de concessão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TRA = \sum$

Variáveis de Cálculo:

I = Investimentos totais atraídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNTR/MT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site Ministério dos Transportes

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos investimentos totais atraídos no período de mensuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 064M - Atrair R$ 294 Bi de investimentos

Meta prevista para: 2024: 49 2025: 115 2026: 201 2027: -

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *bilhão de reais*	
Meta prevista para: 2024: 22	2025: 51	2026: 60	2027: 60
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *bilhão de reais*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 14	2027: 79
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *bilhão de reais*	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 8	2026: 8	2027: 8
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *bilhão de reais*	
Meta prevista para: 2024: 19	2025: 19	2026: 39	2027: 39
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *bilhão de reais*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 37	2026: 80	2027: 108

Entrega: 2927 - BR-101/SE/AL/PE

Descrição: Estudos para Concessão da BR-101/SE/AL/PE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12296 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07JL - Realizar Estudos para a Concessão da BR-101/SE/AL/PE

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 1 | 2026: 0 | 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - | 2025: 1 | 2026: - | 2027: -

Entrega: 2931 - BR-101/116/324/BA

Descrição: Estudo para a concessão da BR-101/116/324/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12298 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07JN - Realizar estudo para a concessão da BR-101/116/324/BA

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2932 - BR-116/BA/PE

Descrição: Estudo para a Concessão da BR-116/BA/PE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12299 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = ∑A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07JO - Realizar estudo para a concessão da BR-116/BA/PE

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: 1 2026: - 2027: -

Entrega: 2934 - BR-101/235/BA/SE

Descrição: Estudos para a Concessão da R-101/235/BA/SE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12300 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07JP - Realizar estudo para a concessão da BR-101/235/BA/SE

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: 1 2026: - 2027: -

Entrega: 2936 - BR-242/BA/TO

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-242/BA/TO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12303 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07JR - Realizar estudo para a concessão da BR-242/BA/TO

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2937 - BR-040/060/153/DF/GO

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-040/060/153/DF/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12304 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07JT - Realizar estudo para a concessão da BR-040/060/153/DF/GO

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: 1 2026: - 2027: -

Entrega: 2941 - BR-101/262/ES/BA

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-101/262/ES/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12305 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = A

Variáveis de Cálculo:
A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:
Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta: 07JV - Realizar estudo para a concessão da BR-101/262/ES/BA

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2944 - BR-135/316/MA

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-135/316/MA
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário
Projeto de Investimento? Não
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12307 - Estudos Realizados

Sigla: ER
Unidade de Medida: unidade
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de estudos realizados no período
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: $ER = \sum A$
Variáveis de Cálculo:
A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:
Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07JX - Realizar estudo para a concessão da BR-135/316/MA

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2949 - BR-116/251/MG

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-116/251/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12309 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07JY - Realizar estudo para a concessão da BR-116/251/MG

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2955 - BR-101/356/MG/RJ

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-101/356/MG/RJ

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12311 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07K0 - Realizar estudo para a concessão da BR-101/356/MG/RJ

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2959 - BR-163/267/MS - Sul

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-163/267/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12312 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07K1 - Realizar estudo para a concessão da BR-163/267/MS

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2961 - BR-163/MS - Norte

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-163/MS - Norte

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12313 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07K2 - Realizar estudo para a concessão da R-163/MS

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: 1 2026: - 2027: -

Entrega: 2962 - BR-155/158/MT/PA

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-155/158/MT/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12314 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07K3 - Realizar estudo para a concessão da BR-155/158/MT/PA

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2963 - BR-163/PA

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-163/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12315 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = ∑ A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07K4 - Realizar estudo para a concessão da BR-163/PA

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2964 - BR-101/116/304/PB/RN/CE

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-101/116/304/PB/RN/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12316 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07K5 - Realizar estudo para a concessão da BR-101/116/304/PB/RN/CE

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2965 - BR-232/PE

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-232/PE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12317 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07K6 - Realizar estudo para a concessão da BR-232/PE

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2966 - BR-101/230/PE/PB

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-101/230/PE/PB

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12318 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07K7 - Realizar estudo para a concessão da BR-101/230/PE/PB

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: 1 2026: - 2027: -

Entrega: 2967 - BR-116/PE/PB/CE

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-116/PE/PB/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12319 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = ∑A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07K8 - Realizar estudo para a concessão da BR-116/PE/PB/CE

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** - **2025:** 1	**2026:** -	**2027:** -

Entrega: 2968 - BR-393/RJ

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-393/RJ

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12320 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = ∑A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07K9 - Realizar estudo para a concessão da BR-393/RJ

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 1 | 2026: 0 | 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - | 2025: 1 | 2026: - | 2027: -

Entrega: 2969 - BR-101/116/392/RS

Descrição: Estudos para a Concessão da BR-101/116/392/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12322 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = ∑A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07KB - Realizar estudo para a concessão da BR-101/116/392/RS

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2970 - BR-153/280/282/470/SC SC-108/110/418/421

Descrição: Estudos para Concessão da BR-153/280/282/470/SC SC-108/110/418/421

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável:

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12323 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07KC - Realizar estudo para a concessão da BR-153/280/282/470/SC SC-108/110/418/421

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2972 - Aporte para Concessões

Descrição: Aportes Públicos em novas concessões

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12324 - Aportes públicos em novas concessões

Sigla: AP

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total do aporte público nas novas concessões

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor de aportes públicos em novas concessões

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de aportes públicos em novas concessões

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07KD - Realizar R$ 6,8 bilhões em aportes públicos em novas concessões

Meta prevista para: **2024:** 2,2 **2025:** 2 **2026:** 2,6 **2027:** 0

Entrega: 2995 - BRs-060/424/GO - Goiânia/GO - Rio Verde/GO e Rio Verde/GO - Itumbiara/GO

Descrição: Investimento para a concessão da BRs-060/424/GO - Goiânia/GO - Rio Verde/GO e Rio Verde/GO - Itumbiara/GO para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 05/11/2024

Data de Término: 05/11/2054

Valor Total: 3.770.286.815

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 485.786.955

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12355 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RD - Investir R$ 485,79 milhões na concessão da BRs-060/424/GO - Goiânia/GO - Rio Verde/GO e Rio Verde/GO - Itumbiara/GO.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 377,03 **2026:** 108,76 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *milhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 377,03 **2026:** 108,76 **2027:** 0

Entrega: 2996 - BR-153/262/GO/MG - Hidrolândia/GO - Div. MG/SP e BR-153 - Uberaba/MG

Descrição: Investimento para a concessão da BR-153/262/GO/MG - Hidrolândia/GO - Div. MG/SP e BR-153 - Uberaba/MG para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 06/05/2024

Data de Término: 06/05/2054

Valor Total: 5.626.224.379

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 299.425.957

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12356 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07L8 - Investir R$ 299,43 milhões na concessão da BR-153/262/GO/MG - Hidrolândia/GO - Div. MG/SP e BR-153 - Uberaba/MG

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 147,05 **2026:** 152,38 **2027:** 0

Entrega: 2997 - BR-040/GO/MG - Cristalina/GO - Belo Horizonte/MG

Descrição: Investimento para a concessão da BR-040/GO/MG - Cristalina/GO - Belo Horizonte/MG para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 01/05/2054

Valor Total: 6.499.994.075

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 389.999.644

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12358 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LA - Investir R$ 390 milhões na concessão da BR-040/GO/MG - Cristalina/GO - Belo Horizonte/MG

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 267,46 **2026:** 122,54 **2027:** 0

Entrega: 2998 - BR-060/364/GO/MT - Rio Verde/GO - Rondonópolis/MT

Descrição: Investimento para a concessão da BR-060/364/GO/MT - Rio Verde/GO - Rondonópolis/MT para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 05/11/2024

Data de Término: 05/11/2054

Valor Total: 3.262.748.205

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 471.285.852

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12359 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LB - Investir R$ 471,29 milhões na concessão da BR-060/364/GO/MT - Rio Verde/GO - Rondonópolis/MT

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 385,49 **2026:** 85,8 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *milhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 385,49 **2026:** 85,8 **2027:** 0

Entrega: 2999 - BR-262/MG - Uberaba/MG - Betim/MG

Descrição: Investimento para a concessão da BR-262/MG - Uberaba/MG - Betim/MG para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 06/08/2024

Data de Término: 06/08/2054

Valor Total: 4.454.094.300

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 384.671.780

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12361 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LD - Investir R$ 384,67 milhões na concessão da BR-262/MG - Uberaba/MG - Betim/MG

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 128,93 **2026:** 255,74 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *milhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 128,93 **2026:** 255,74 **2027:** 0

Entrega: 3000 - BR-381/MG - Belo Horizonte - Governador Valadares

Descrição: Investimento para a concessão da BR-381/MG - Belo Horizonte - Governador Valadares para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 12/05/2023

Data de Término: 12/05/2053

Valor Total: 5.540.978.556

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.405.490.522

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12362 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LE - Investir R$ 1,41 bilhão na concessão da BR-381/MG - Belo Horizonte - Governador Valadares

Meta prevista para: **2024:** 0,31 **2025:** 0,57 **2026:** 0,52 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *bilhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 0,31 **2025:** 0,57 **2026:** 0,52 **2027:** 0

Entrega: 3001 - BRs-040/495/MG/RJ - Rio de Janeiro/RJ - Belo Horizonte/MG

Descrição: Investimento para a concessão da BRs-040/495/MG/RJ - Rio de Janeiro/RJ - Belo Horizonte/MG para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 01/01/2054

Valor Total: 10.169.391.122

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.142.954.034

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12363 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LF - Investir R$ 2,14 bilhões na concessão da BRs-040/495/MG/RJ - Rio de Janeiro/RJ - Belo Horizonte/MG

Meta prevista para: **2024:** 0,72 **2025:** 0,51 **2026:** 0,92 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *bilhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 0,72 **2025:** 0,51 **2026:** 0,92 **2027:** 0

Entrega: 3002 - BR-070/174/364/MT - Cuiabá/MT - Vilhena/RO e Entr. BR 174 - Sapezal/MT

Descrição: Investimento para a concessão da BR-070/174/364/MT - Cuiabá/MT - Vilhena/RO e Entr. BR 174 - Sapezal/MT para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 08/01/2024

Data de Término: 08/01/2054

Valor Total: 4.604.100.245

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 471.285.852

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12364 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LG - Investir R$ 471,29 milhões na concessão da BR-070/174/364/MT - Cuiabá/MT - Vilhena/RO e Entr. BR 174 - Sapezal/MT

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 385,49 **2026:** 85,8 **2027:** 0

Entrega: 3003 - BRs-369/373/376/PR e PR-170/323/445/090

Descrição: Investimento para a concessão da BRs-369/373/376/PR e PR-170/323/445/090 para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/04/2024

Data de Término: 01/01/2054

Valor Total: 9.557.994.685

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.053.739.414

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12365 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LH - Investir R$ 1,05 bilhão na concessão da BRs-369/373/376/PR e PR-170/323/445/090

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0,38 **2026:** 0,67 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *bilhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0,38 **2026:** 0,67 **2027:** 0

Entrega: 3004 - BR-153/277/369/PR e PR-092/151/239/407/408/411/508/804/855

Descrição: Investimento para a concessão da BR-153/277/369/PR e PR-092/151/239/407/408/411/508/804/855 para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 01/01/2054

Valor Total: 11.866.125.935

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.508.743.617

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12366 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LI - Investir R$ 2,51 bilhões na concessão da BR-153/277/369/PR e PR-092/151/239/407/408/411/508/804/855

Meta prevista para: **2024:** 0,49 **2025:** 0,59 **2026:** 1,42 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *bilhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 0,49 **2025:** 0,59 **2026:** 1,42 **2027:** 0

Entrega: 3005 - BRs-277/373/376/476/PR e PR-418/423/427

Descrição: Investimento para a concessão da BRs-277/373/376/476/PR e PR-418/423/427 para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 01/01/2054

Valor Total: 8.704.029.237

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.724.279.210

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12367 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LJ - Investir R$ 1,72 bilhão na concessão da BRs-277/373/376/476/PR e PR-418/423/427

Meta prevista para: **2024:** 0,43 **2025:** 0,38 **2026:** 0,91 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *bilhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 0,43 **2025:** 0,38 **2026:** 0,91 **2027:** 0

Entrega: 3006 - BRs-163/277/PR e PR-158/180/182/280/483

Descrição: Investimento para a concessão da BRs-163/277/PR e PR-158/180/182/280/483 para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/04/2024

Data de Término: 01/01/2054

Valor Total: 10.041.794.416

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 915.679.491

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12368 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LK - Investir R$ 915,68 milhões na concessão da BRs-163/277/PR e PR-158/180/182/280/483

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 475,54 **2026:** 440,14 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *milhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 475,54 **2026:** 440,14 **2027:** 0

Entrega: 3007 - BRs-158/163/369/467/PR e PR-317

Descrição: Investimento para a concessão da BRs-158/163/369/467/PR e PR-317 para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/04/2024

Data de Término: 01/01/2054

Valor Total: 5.416.196.988

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 628.939.650

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12369 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LL - Investir R$ 628,94 milhões na concessão da BRs-158/163/369/467/PR e PR-317

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 285,56 **2026:** 343,38 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *milhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 285,56 **2026:** 343,38 **2027:** 0

Entrega: 3008 - BRs-272/369/376 e PRs-182/272/317/323/444/862/897/986

Descrição: Investimento para a concessão da BRs-272/369/376 e PRs-182/272/317/323/444/862/897/986 para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/04/2024

Data de Término: 01/01/2054

Valor Total: 9.911.994.488

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.073.799.403

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12370 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LM - Investir R$ 1,07 bilhão na concessão da BRs-272/369/376 e PRs-182/272/317/323/444/862/897/986

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0,45 **2026:** 0,62 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *bilhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0,45 **2026:** 0,62 **2027:** 0

Entrega: 3009 - BR-364/RO - Vilhena/RO - Porto Velho/RO

Descrição: Investimento para a concessão da BR-364/RO - Vilhena/RO - Porto Velho/RO para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 08/01/2024

Data de Término: 08/01/2054

Valor Total: 4.930.375.066

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 799.977.523

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12371 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LN - Investir R$ 799,98 milhões na concessão da BR-364/RO - Vilhena/RO - Porto Velho/RO

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 564,33 **2026:** 235,64 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *milhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 564,33 **2026:** 235,64 **2027:** 0

Entrega: 3010 - BR-116/158/290/392/RS

Descrição: Investimento para a concessão da BR-116/158/290/392/RS para ampliar a capacidade da via, com previsão de soluções de duplicação da rodovia, vias marginais, faixas adicionais, implantação de dispositivos de melhorias, recuperação do pavimento, manutenção e conservação da via ao longo de todo o período de concessão e prestação de serviços aos usuários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 17/07/2024

Data de Término: 17/07/2054

Valor Total: 5.317.071.149

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 989.700.289

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12372 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LO - Investir R$ 989,70 milhões na concessão da BR-116/158/290/392/RS

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 737,14 **2026:** 252,56 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *milhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 737,14 **2026:** 252,56 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0148 - Ampliar, com recursos privados, a capacidade da malha rodoviária federal concedida

Descrição: Quantidade de vias duplicadas ou terceiras faixas e dispositivo entregues.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 9037 - Quilômetros de rodovias ampliados

Sigla: RodAmp

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de vias duplicadas ou terceiras faixas e dispositivo entregues

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana se janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RodAmp = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= quantidade de km de rodovias ampliados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

GEFOP/SUROD/ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos ANTT e levantamentos internos - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Levantamentos da ampliação da capacidade em quilômetros efetivamente realizada pelas concessionárias no período de apuração do indicador.

Limitações:

O indicador considera somente a quantidade de vias duplicadas ou em terceiras faixas nas Rodovias Federais, quanto à quantidade de dispositivos construídos e entregues (travessia de pedestres, alças, acessos, pontes e similares, retornos, OAC, terraplenos e estruturas de contenção e túneis) a informação é medida somente no indicador da entrega.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06C7 - Duplicar rodovias de pista simples e implantar faixa adicional em rodovias de pista simples ou dupla

Meta prevista para: **2024:** 133,63 **2025:** 299,66 **2026:** 584,08 **2027:** 859,75

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*	***Unidade de medida*** *quilômetro*		
Meta prevista para: **2024:** 50,17	**2025:** 156,38	**2026:** 238,55	**2027:** 400,47
Região *Região Norte*	***Unidade de medida*** *quilômetro*		
Meta prevista para: **2024:** 12,85	**2025:** 19,89	**2026:** 44,79	**2027:** 44,79
Região *Região Sudeste*	***Unidade de medida*** *quilômetro*		
Meta prevista para: **2024:** 49,88	**2025:** 77,93	**2026:** 229,97	**2027:** 325,6
Região *Região Sul*	***Unidade de medida*** *quilômetro*		
Meta prevista para: **2024:** 20,74	**2025:** 45,47	**2026:** 70,79	**2027:** 88,91

Entregas

Entrega: 1799 - Obras de ampliação de capacidade

Descrição: Km de vias duplicadas ou terceiras faixas entregues

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11073 - Quilômetros de rodovias duplicadas ou com terceira faixa

Sigla: RodAmp1

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Km de vias duplicadas ou terceiras faixas entregues

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RodAmp1 = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Km de rodovias duplicadas ou terceiras faixas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos km de rodovias duplicadas ou com terceiras faixas realizados no período de aferição do indicador.

Limitações:

Concessionárias que eventualmente não cumprem a execução contratual

Notas Explicativas:

O indicador considera a quantidade de vias duplicadas ou em terceiras faixas nas Rodovias Federais. Note-se que no multifaixa a quantidade de faixas pode mudar conforme o sentido e não há uma efetiva duplicação da via com separação central. Por isso se justifica a informação separada

Meta: 06CJ - Duplicar rodovias de pista simples e implantar faixa adicional em rodovias de pista simples ou dupla

Meta prevista para: **2024:** 133,64 **2025:** 166,03 **2026:** 284,43 **2027:** 275,67

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 50,17	**2025:** 106,21	**2026:** 82,17	**2027:** 161,92
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 12,85	**2025:** 7,04	**2026:** 24,9	**2027:** 24,9
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 49,88	**2025:** 28,05	**2026:** 152,04	**2027:** 95,63
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 20,74	**2025:** 24,73	**2026:** 25,32	**2027:** 18,12

Entrega: 1803 - Obras de melhorias

Descrição: Levantamento da quantidade de dispositivos construídos e entregues

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11077 - Dispositivos entregues

Sigla: RodAmp2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de dispositivos construídos e entregues (travessia de pedestres, alças, acessos, pontes e similares, retornos, OAC, terraplenos e estruturas de contenção e túneis).

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: RodAmp2 = ∑ A

Variáveis de Cálculo:

A = Dispositivos entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

GEFOP/SUROD/ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Após Levantamento interno será disponibilizado no site da ANTT

Procedimento de Cálculo:

Contagem dos dispositivos entregues

Limitações:

Concessionárias que eventualmente não cumprem a execução contratual

Notas Explicativas:

Quantidade de dispositivos construídos e entregues (travessia de pedestres, alças, acessos, pontes e similares, retornos, OAC, terraplenos e estruturas de contenção e túneis) pelas concessionárias de rodovias e recebidos conforme requisitos estabelecidos em contrato de concessão. Os dados estão sendo informados de maneira detalhada para conhecimento dos quantitativos individuais.

Meta: 06CN - Implantar dispositivos de interseção incluindo trevos, diamantes, trombetas, passagens inferior e superior e rotatórias.

Meta prevista para: **2024:** 48 **2025:** 109 **2026:** 180 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 20	**2025:** 41	**2026:** 50	**2027:** 53
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 6	**2025:** 14	**2026:** 16	**2027:** 22
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 6	**2025:** 18	**2026:** 47	**2027:** 60
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 16	**2025:** 36	**2026:** 67	**2027:** 69

Entrega: 2664 - Concessão da BR-050/GO/MG (Cristalina/GO - Divisa MG/SP)

Descrição: Contrato de concessão de rodovias da BR-050/GO/MG - Obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 08/01/2014

Data de Término: 08/01/2044

Valor Total: 5.749.253.687

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 182,36

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12026 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IOE = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079G - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

Meta prevista para: **2024:** 84,87 **2025:** 154,38 **2026:** 182,36 **2027:** 210,34

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 42,44 **2025:** 77,19 **2026:** 91,18 **2027:** 105,17

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 42,44 **2025:** 77,19 **2026:** 91,18 **2027:** 105,17

Entrega: 2683 - Ponte Rio-Niterói - BR-101/RJ

Descrição: Investimentos da concessão da Ponte Rio-Niterói - BR-101/RJ

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12043 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/rodovias.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07A4 - Investir R$ 114,28 milhões da concessão da Ponte Rio-Niterói - BR-101/RJ

Meta prevista para: **2024:** 39,79 **2025:** 35,79 **2026:** 38,71 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*milhão de reais*		
Meta prevista para:	**2024:** 39,79	**2025:** 35,79	**2026:** 38,71	**2027:** -	

Entrega: 2687 - BR-163/MT - Div. MT/MS - Sinop/MT

Descrição: Contrato de concessão de rodovias da BR- 163/MT - Obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 21/03/2014

Data de Término: 21/03/2044

Valor Total: 8.731.571.926

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 631,13

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12047 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIO = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07A6 - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

Meta prevista para: **2024:** 185,33 **2025:** 497,79 **2026:** 564,46 **2027:** 631,13

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 185,33 **2025:** 497,79 **2026:** 564,46 **2027:** 631,13

Entrega: 2693 - BRs-116/376/PR e BR-101/SC - Curitiba/PR e Florianópolis/SC

Descrição: Contrato de concessão de rodovias das BRs -116/376/PR e BR-101/SC - Obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 18/02/2008

Data de Término: 18/02/2033

Valor Total: 5.887.838.157

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 52,69

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12052 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIO = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AA - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

Meta prevista para: **2024:** 31,42 **2025:** 37,47 **2026:** 45,08 **2027:** 52,69

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 31,42 **2025:** 37,47 **2026:** 45,08 **2027:** 52,69

Entrega: 2694 - BR-116/SP/PR - São Paulo/SP - Curitiba/PR

Descrição: Contrato de concessão de rodovias da BR-116/PR/SC - Obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 18/02/2008

Data de Término: 18/02/2033

Valor Total: 2.087.913.524

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 42,48

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12053 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIO = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AB - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

Meta prevista para: **2024:** 8,12 **2025:** 14,1 **2026:** 28,29 **2027:** 42,48

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 8,12 **2025:** 14,1 **2026:** 28,29 **2027:** 42,48

Entrega: 2695 - BR-381/MG/SP - Belo Horizonte/MG - São Paulo/SP

Descrição: Contrato de concessão de rodovias da BR-381/MG/SP - Obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 18/02/2008

Data de Término: 18/02/2033

Valor Total: 4.170.415.954

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 152,51

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12054 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIO = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AC - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

Meta prevista para: **2024:** 98,71 **2025:** 116,28 **2026:** 134,39 **2027:** 152,51

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 98,71 **2025:** 116,28 **2026:** 134,39 **2027:** 152,51

Entrega: 2696 - BR-393/RJ - Volta Redonda/RJ -Divisa MG/RJ

Descrição: Contrato de concessão de rodovias da BR-393/RJ – Divisa MG/RJ – Entroncamento BR-116 (DUTRA) - Obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/03/2008

Data de Término: 28/03/2033

Valor Total: 1.584.758.763

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 142,05

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12056 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIO = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AE - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

Meta prevista para: **2024:** 17,74 **2025:** 36,49 **2026:** 89,27 **2027:** 142,05

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 17,74 **2025:** 36,49 **2026:** 89,27 **2027:** 142,05

Entrega: 2697 - BR-153/SP - Div. MG/SP - Div. SP/PR

Descrição: Contrato de concessão de rodovias da BR-153/SP – Divisa MG/SP – Divisa SP/PR - Obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 18/02/2008

Data de Término: 18/02/2033

Valor Total: 2.351.233.948

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 76,01

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12057 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIO = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AF - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

Meta prevista para: **2024:** 42,6 **2025:** 61,1 **2026:** 68,56 **2027:** 76,01

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 42,6 **2025:** 61,1 **2026:** 68,56 **2027:** 76,01

Entrega: 2698 - BR-101/290/448/386/RS - Div. RS/SC - Entr. BR/285/377

Descrição: Contrato de concessão de rodovias da BR-101/290/448/386/RS - Obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/02/2019

Data de Término: 15/02/2049

Valor Total: 10.239.337.706

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 210,68

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12058 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIO = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

)site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AG - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

Meta prevista para: **2024:** 66,61 **2025:** 110,69 **2026:** 160,69 **2027:** 210,68

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 66,61 **2025:** 110,69 **2026:** 160,69 **2027:** 210,68

Entrega: 2699 - BR-101/SC - Paulo Lopes - Div. SC/RS

Descrição: Contrato de concessão de rodovias da BR- 101/SC - Obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 06/07/2020

Data de Término: 06/07/2050

Valor Total: 4.266.113.572

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 120,47

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12059 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIO = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AH - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

Meta prevista para: **2024:** 36,92 **2025:** 64,51 **2026:** 92,49 **2027:** 120,47

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 36,92 **2025:** 64,51 **2026:** 92,49 **2027:** 120,47

Entrega: 2701 - BR-364/365/GO/MG - Jataí/GO - Uberlândia/MG

Descrição: Contrato de concessão de rodovias da BR-364/365/GO/MG - Obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/01/2020

Data de Término: 20/01/2050

Valor Total: 2.889.925.789

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 195,36

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12060 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIO = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AI - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

Meta prevista para: **2024:** 105,07 **2025:** 144,71 **2026:** 170,04 **2027:** 195,36

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 57,54 **2025:** 72,36 **2026:** 85,02 **2027:** 97,68

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 57,54 **2025:** 72,36 **2026:** 85,02 **2027:** 97,68

Entrega: 2702 - BR-153/TO/GO e BR-080/414/GO - Anápolis/GO - Aliança do Tocantins/TO

Descrição: Contrato de concessão de rodovias da BR-153/TO/GO, BR-080/GO, BR-414/GO - Obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 08/10/2021

Data de Término: 08/10/2056

Valor Total: 9.890.073.457

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 579,4

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12062 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIO = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AK - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

Meta prevista para: **2024:** 139,7 **2025:** 291,53 **2026:** 435,46 **2027:** 579,4

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 69,85	**2025:** 145,77	**2026:** 217,73	**2027:** 289,7
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 69,85	**2025:** 145,77	**2026:** 217,73	**2027:** 289,7

Entrega: 2704 - BR-163/MT/PA - Sinop/MT - Mirituba/PA

Descrição: Contrato de concessão de rodovias da BR-163/MT/PA - Obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 04/05/2022

Data de Término: 04/05/2032

Valor Total: 2.370.873.835

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 637,96

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12064 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIO = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AL - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

Meta prevista para: **2024:** 235,52 **2025:** 400,56 **2026:** 519,26 **2027:** 637,96

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 117,76	**2025:** 200,28	**2026:** 259,63	**2027:** 318,98
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 117,76	**2025:** 200,28	**2026:** 259,63	**2027:** 318,98

Entrega: 2705 - BR-116/101/SP/RJ - Rio-São Paulo e Rio-Ubatuba

Descrição: Contrato de concessão de rodovias da BR-116/101/SP/RJ - Obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/01/2022

Data de Término: 28/01/2052

Valor Total: 18.725.969.756

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 324,64

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12065 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIO = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AM - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

Meta prevista para: **2024:** 66,09 **2025:** 145,32 **2026:** 234,98 **2027:** 324,64

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 66,09 **2025:** 145,32 **2026:** 234,98 **2027:** 324,64

Entrega: 2706 - BR-116/465/493/RJ/MG - Rio - Governador Valadares

Descrição: Contrato de concessão de rodovias da BR-116/465/493/RJ/MG - Obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/09/2022

Data de Término: 22/09/2052

Valor Total: 12.038.807.559

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 390,8

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12066 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIO = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AN - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

Meta prevista para: **2024:** 74,93 **2025:** 175,9 **2026:** 283,35 **2027:** 390,8

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 74,93 **2025:** 175,9 **2026:** 283,35 **2027:** 390,8

Entrega: 2707 - BR-116/324/BA e BA-526/528 - Salvador - Div. BA/MG

Descrição: Contrato de concessão de rodovias das BRs 116/324/BA e BA 526/528 - Obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/10/2009

Data de Término: 20/10/2034

Valor Total: 5.500.180.794

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 471,66

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12067 - Execução de investimentos obrigatórios

Sigla: EIO

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Total de quilômetros de rodovias com execução de investimentos obrigatórios

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias com investimentos obrigatórios executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da ANTT - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias concedidas com execução de obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho previstas como investimentos obrigatórios nos contratos de concessão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AP - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

Meta prevista para: **2024:** 117,16 **2025:** 251,84 **2026:** 361,75 **2027:** 471,66

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 117,16 **2025:** 251,84 **2026:** 361,75 **2027:** 471,66

Entrega: 3037 - BR-101/BA/ES - Entr. BA-698 - Acesso a Mucuri - Div. ES/RJ

Descrição: Investimentos da concessão da BR-101/BA/ES - Entr. BA-698 - Acesso a Mucuri - Div. ES/RJ

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12404 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/rodovias.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MO - Investir R$ 2,7 bilhões da concessão na BR-101/BA/ES - Entr. BA-698 - Acesso a Mucuri - Div. ES/RJ

Meta prevista para: **2024:** 0,47 **2025:** 1,06 **2026:** 1,16 **2027:** 0

Entrega: 3038 - BR-163/MS - Div. MS/PR - Div. MS/MT

Descrição: Investimentos da concessão da BR-163/MS - Div. MS/PR - Div. MS/MT

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12405 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/rodovias.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MP - Investir R$ 4,81 bilhões da concessão na BR-163/MS - Div. MS/PR - Div. MS/MT

Meta prevista para: **2024:** 0,84 **2025:** 1,9 **2026:** 2,07 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*bilhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 0,84 **2025:** 1,9 **2026:** 2,07 **2027:** 0

Entrega: 3042 - BR-116/PR/SC - Curitiba/PR - Div. SC/RS

Descrição: Investimentos da concessão da BR-116/PR/SC - Curitiba/PR - Div. SC/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12409 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IC = ∑ A

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/rodovias.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MT - Investir R$ 21,63 milhões da concessão da BR-BR-116/PR/SC - Curitiba/PR - Div. SC/RS

Meta prevista para: **2024:** 6,21 **2025:** 4,57 **2026:** 10,84 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*milhão de reais*		
Meta prevista para:	**2024:** 6,21	**2025:** 4,57	**2026:** 10,84	**2027:** -	

Entrega: 3043 - BR-101/RJ - Div. RJ/ES - Ponte Rio-Niterói

Descrição: Investimentos da concessão da BR-101/RJ - Div. RJ/ES - Ponte Rio-Niterói

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12410 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IC = ∑ A

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/rodovias.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MU - Investir R$ 1,82 bilhão da concessão da BR-101/RJ - Div. RJ/ES - Ponte Rio-Niterói

Meta prevista para: **2024:** 0,32 **2025:** 0,72 **2026:** 0,78 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*bilhão de reais*		
Meta prevista para:	**2024:** 0,32	**2025:** 0,72	**2026:** 0,78	**2027:** -	

Objetivo Específico: 0149 - Desburocratizar o transporte rodoviário de carga

Descrição: Implantação de Plataforma do Documento Eletrônico de Transporte com o objetivo de emissão do documento eletrônico obrigatório que consolidará o conjunto de documentos físicos (papel) necessários ou exigidos para as operações realizadas por qualquer modo de transporte, seja rodoviário, ferroviário, aquaviário, aéreo ou dutoviário incluindo a contratação de Pontos de Monitoramento Inteligente (PMI), dotados de Infraestrutura de coleta automatizada de dados de tráfego e carga, contemplando o registro de passagem dos veículos, com a identificação pelas tecnologias OCR (Optical Character Recognition) e RFID (Identificação por frequência), comunicação e transmissão de dados para a Plataforma DT-e.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 9038 - Índice de implantação do Documento de Transporte Eletrônico

Sigla: IIDTE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Verifica o total de implantação da plataforma do DTE, em relação ao total da plataforma a ser implantada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do mês de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IIDTE = \frac{Q}{T}$

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de implantação da plataforma do DTE
T = Total da plataforma a ser implantada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INFRA S.A.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/dt-e

Procedimento de Cálculo:

Divisão da quantidade implantada da plataforma do DTE pelo total da plataforma a ser implantada.

Limitações:

Somente transporte rodoviário de carga, não incluindo o transporte rodoviário de passageiros

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 064C - Alcançar 100% do transporte de carga rodoviária com o documento eletrônico de transporte DT-e

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Entregas

Entrega: 0224 - Utilização da plataforma do DT-e no modal rodoviário

Descrição: Implantação de Plataforma do Documento Eletrônico de Transporte com o objetivo de emissão do documento eletrônico obrigatório que consolidará o conjunto de documentos físicos (papel) necessários ou exigidos para as operações realizadas por qualquer modo de transporte, seja rodoviário, ferroviário, aquaviário, aéreo ou dutoviário. A atividade será implementada de forma gradativa, para cada modo de transporte e com inclusão incremental dos documentos relacionados ao transporte de cargas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: INFRA S.A.

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9044 - Percentual de carga transportada com DTE no modal rodoviário

Sigla: CDTER

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Verifica a quantidade de transporte de carga rodoviária que circula com DT-e, em relação à quantidade total de transporte de carga rodoviária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do mês de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

C = Quantidade de transporte de carga com DT-e
T = Total de carga transportada no modal rodoviário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INFRA S.A.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma DT-e

Procedimento de Cálculo:

Divisão da quantidade de transporte de carga com DT-e pela quantidade de transporte de carga.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 064D - Emitir DT-e para 100% da carga transportada pelo modo Rodoviário

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Entrega: 0228 - Implantação de pontos de monitoramento inteligente (PMI)

Descrição: Implantação de Plataforma do Documento Eletrônico de Transporte com o objetivo de instalação de pontos de Monitoramento Inteligente (PMI), dotados de Infraestrutura de coleta automatizada de dados de tráfego e carga, contemplando o registro de passagem dos veículos, com a identificação pelas tecnologias OCR (Optical Character Recognition) e RFID (Identificação por frequência), comunicação e transmissão de dados para a Plataforma DT-e, localizados em 120 pontos a serem definidos pela Infra S.A. Dentre estes, 12 pontos contarão com a pesagem de veículos em movimento (High Speed Weigh In Motion ou HS-WIM), com o registro de peso por eixo e PBT/PBTC (Peso Bruto Total/Peso Bruto Total Combinado) visando desburocratizar, simplificar, reduzir custos, harmonizar, modernizar e ampliar a qualidade e a segurança dos transportes no País e das prestações de serviços de transporte de cargas. A atividade será implementada de forma gradativa, para cada modo de transporte e com inclusão incremental dos documentos relacionados ao transporte de cargas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: INFRA S.A.

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9047 - % de PMIs implantados, conforme demanda

Sigla: PMII

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Verifica a quantidade de PMIs implantados, em relação à quantidade de PMIs previstos e conforme a demanda

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do mês de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

I = Quantidade de PMIs implantados
P = Quantidade de PMIs previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INFRA S.A.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma DT-e

Procedimento de Cálculo:

Divisão da quantidade de PMIs implantados pela quantidade de PMIs previstos

Limitações:

Somente transporte rodoviário de carga, não incluindo o transporte rodoviário de passageiros ou outros modais de transporte de carga

Notas Explicativas:

-

Meta: 064E - Implantar 100% dos PMIs previstos

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 57 **2026:** 90 **2027:** -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0123 - Investimentos em Infra-Estrutura - Transporte - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030.
Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.004.606.052,63	R$ 239.005.767,04	R$ 243.538.288,84	R$ 253.544.144,28	R$ 268.517.852,47

Ação Não-Orçamentária: 0130 - REIDI - Transporte - Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.409.993.293,61	R$ 781.403.358,84	R$ 828.310.388,72	R$ 873.590.139,09	R$ 926.689.406,97

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima

Descrição: A definição de medidas de adaptação ajudam a mitigar a vulnerabilidade das rodovias a danos por eventos climáticos adversos; provendo a sustentabilidade e resiliência e garantindo a segurança e mobilidade, além de cumprir compromissos internacionais.

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Ao adotar medidas de adaptação como utilização de materiais e técnicas de construção mais duráveis e resistentes, planejamento adequado do uso do solo, adoção de sistemas de drenagem e controle de enchentes, reforço de pontes e viadutos para suportar cargas maiores, implementação de sistemas de monitoramento e alerta precoce e criação de rotas alternativas, é possível reduzir os custos associados a reparos emergenciais e contínuos na rede rodoviária. Isso contribui para a proteção dos investimentos públicos e privados no setor.

PAC: -

Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

Descrição: O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT, configurando-se como uma “ponte” entre o planejamento estratégico macrossetorial e o planejamento operacional, sendo este último executado, via de regra, por meio das entidades vinculadas ao Ministério de Transportes. O PSTT encontra-se em fase de conclusão, restando um novo alinhamento com as estratégias do ministério dos transportes e a etapa de participação popular. Integram o PSTT os planos setoriais de parcerias e de ação pública.

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Plano Setorial de Transportes

PAC: -

Estabelecer as diretrizes do programa rodoviário BR Verde (portaria interministerial nº 4-2022)

Descrição: O programa rodoviário BR Verde foi instituído em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima com o objetivo de estimular a incorporação de ações integradas e direcionadas à competitividade e ao desenvolvimento econômico sustentável, resiliente e inclusivo aos ativos de infraestrutura rodoviária e outra medidas relacionadas.

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Adotar iniciativas coerentes com as políticas públicas de meio ambiente, de segurança viária, de sustentabilidade e de resiliência às infraestruturas rodoviárias e promover a conservação dos recursos naturais e a proteção da biodiversidade integrado ao desenvolvimento de uma infraestrutura rodoviária segura, sustentável e resiliente.

PAC: -

Estruturação de PPPs para o setor rodoviário

Descrição: Estudos em curso para estruturação de 37 projetos de concessões rodoviárias, com previsão de leilão de cerca de 22 mil quilômetros de rodovias federais e estaduais.
A Portaria nº 995 de 17 de outubro de 2023, instituiu a Política Nacional de Outorgas Rodoviárias no âmbito do Ministério dos Transportes e de suas entidades vinculadas, encontra-se vigente e atualizada.

Unidade Responsável: SNTR/MT

Resultados Esperados: Os novos trechos rodoviários tem potencial para investimentos aproximados de R$ 200 bilhões, ao longo da vigência dos contratos, geralmente com 30 anos.

PAC: Sim

Incorporação de medidas de adaptação à mudança do clima (resiliência) nas obras rodoviárias

Descrição: A incorporação de medidas de adaptação são necessárias para reduzir os riscos e minimizar os impactos, especialmente sobre a infraestrutura de transportes diante do atual cenário de condições climáticas desfavoráveis.

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Alcançar 100% dos contratos com medidas de adaptação nas obras rodoviárias após a publicação do rol de medidas de adaptação à mudança do clima.

PAC: -

Inventário nacional de emissões atmosféricas por veículos automotores rodoviários

Descrição: O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte rodoviário possibilita o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte rodoviário.

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Obter uma visão abrangente e precisa das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos associados ao transporte rodoviário. Além disso, espera-se que essa iniciativa traga o conhecimento aprofundado das fontes de emissões; permita identificar e quantificar as principais fontes de emissões no setor, possibilitando a identificação das emissões mais significativas que deverão orientar a concentração das ações de mitigação.

PAC: -

Maior previsibilidade para critérios de devolução de trechos federais

Descrição: A Portaria nº 929 de 20 de julho de 2022, que estabelece critérios para a alienação de rodovias federais, a celebração de convênios de delegação voltados à exploração, por meio de concessão, de trechos de rodovias federais, e dispõe sobre os procedimentos relacionados à transferência e reversão de bens vinculados a rodovias federais, encontra-se vigente e atualizada.

Unidade Responsável: SNTR/MT

Resultados Esperados: Normativo vigente e atualizado, sem impacto financeiro relacionado.

PAC: Sim

Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

Descrição: Possibilitar otimização de contratos de concessão rodoviários de longo prazo, permitindo a atualização de contratos de concessão vigentes que estavam em relicitação ou que apresentavam baixo desempenho contratual, visando a execução de investimentos a curto prazo.

A Portaria nº 848 de 25 de agosto de 2023, que estabelecendo a política pública e os procedimentos relativos à readaptação e otimização dos contratos de concessão, no que se refere à exploração da infraestrutura de transporte rodoviário federal. Esta Portaria entrou em vigor em 1º de setembro de 2023 e tem validade até 31 de dezembro de 2023.

Unidade Responsável: SNTR/MT

Resultados Esperados: Caso as otimizações sejam concluídas, estima-se investimentos da ordem de R$ 15 bilhões, pela iniciativa privada, nos contratos de concessões rodoviárias.
Seriam iniciadas obras de ampliação de capacidade e melhorias em segurança viária nos trechos federais contemplados.

PAC: Sim

Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs rodoviárias

Descrição: Levantamento do arcabouço normativo dos diversos setores de parcerias no âmbito nacional, levantamento do arcabouço normativo internacional e suas práticas, proposta de revisão normativa e por fim a proposição de mecanismo de aportes públicos em PPPs rodoviárias, incluindo concessões.

Unidade Responsável: SPAR/MT

Resultados Esperados: Implementação de medidas de política pública que permitam aportes públicos em PPPs rodoviárias, com o objetivo de viabilizar projetos de parcerias cujas receitas provenientes desses projetos sejam insuficientes para a sua implantação, podendo essas medidas também serem utilizadas para modicidade tarifária em projetos localizados em regiões mais vulneráveis.

PAC: -

Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

Descrição: A publicação IPR nº 746 - Diretrizes Básicas para a desapropriação, estabelece os procedimentos técnicos operacionais relativos às desapropriações realizadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Unidade Responsável: SNTR/MT

Resultados Esperados: Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

PAC: Sim

Revisão de procedimentos para delegação de trechos federais a entes subnacionais

Descrição: A Portaria nº 929 de 20 de julho de 2022, que estabelece critérios para a alienação de rodovias federais, a celebração de convênios de delegação voltados à exploração, por meio de concessão, de trechos de rodovias federais, e dispõe sobre os procedimentos relacionados à transferência e reversão de bens vinculados a rodovias federais, encontra-se vigente e atualizada.

Unidade Responsável: SNTR/MT

Resultados Esperados: Normativo vigente e atualizado, sem impacto financeiro relacionado.

PAC: Sim

Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

Descrição: Durante a vigência da Política Nacional de Transportes foi desenvolvido o PIT enquanto instrumento da Política Nacional, estando no fim do seu primeiro ciclo de desenvolvimento. Considerando a maturidade do processo de planejamento e a estrutura organizacional instaurada pelo Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, é necessária a revisão da política, adequando o que for necessário os seus princípios, diretrizes e objetivos ao novo marco institucional.

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Decreto Portaria aprovando a Política Nacional de Transportes

PAC: -

Revisar o Índice de Desenvolvimento Ambiental (IDA) considerando as melhores práticas internacionais, como a resiliência da infraestrutura à mudança do clima.

Descrição: O IDA foi criado em 2019 com o objetivo de estimular boas práticas e verificar a evolução qualitativa e o comprometimento socioambiental na infraestrutura de transporte rodoviário. Ao longo dos anos observou-se a necessidade de uma abordagem mais holística da sustentabilidade, com a inclusão de indicadores climáticos para ampliar a avaliação e atender os compromissos do setor e do país no enfretamento dos impactos causados pela mudança do clima.

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: A revisão do IDA do setor rodoviário para inclusão de indicadores climáticos, além dos indicadores socioambientais existentes, é de suma importância para trazer o foco da mudança do clima, refletindo a necessidade de enfrentar os desafios e alinhar os compromissos internos e externos, estabelecidos.

PAC: -

Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

Descrição: Com referência a estrutura do Ministério dos Transportes aprovada pelo Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, os instrumentos normativos que balizam o Planejamento Integrado de Transportes necessitam ser revistos, incorporando a nova institucionalidade posta com o Ministério de Transportes e o Ministério de Portos e Aeroportos atuando no transporte e logística no território nacional.

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Decreto ou Portaria aprovando o novo marco do Planejamento Integrado de Transportes.

PAC: -

Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

Descrição: O PNL 2035 contribui para o desenvolvimento de análises específicas e a tomada de decisões estratégicas não só por parte do Poder Público, mas de toda a sociedade. Considerando a conclusão da primeira etapa do PIT, com a entrega dos planos setoriais e dos planos gerais de ações públicas e parcerias, inicia-se novamente o ciclo de planejamento, com a revisão do PNL para o horizonte de 30 anos – denominado PNL 2055.

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Plano Nacional de Logística 2055

PAC: -

Programa
3107 - Transição Energética

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Consumidores de energia de todos os portes, agentes do setor energético e mineração, e a sociedade em geral

Problema:

O Governo da República Federativa do Brasil comunicou ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) sua Contribuição Nacionalmente Determinada (Nationally Determined Contribution - NDC) atualizada, à luz do
conteúdo acordado entre as Partes da UNFCCC e de seu Acordo de Paris sob o Pacto Climático
de Glasgow.
Por meio desta comunicação, o Brasil confirmou o compromisso apresentado em sua NDC
revisada, submetida ao Secretariado da UNFCCC em 9 de dezembro de 2020, de reduzir as
emissões de gases de efeito estufa em 37% abaixo dos níveis de referência de 2005, em 2025.
Adicionalmente, o país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática. O escopo da NDC brasileira é amplo, prevendo-se a implementação de ações de mitigação e adaptação à mudança do clima ao conjunto da economia brasileira, assim como considerações sobre meios de implementação.
Em 2020, o Brasil emitiu 2,16 bilhões de toneladas de CO2 equivalente (tCO2eq), figurando entre os principais emissores globais anuais. Contudo, em termos per capita, o Brasil é considerado um país de baixa intensidade de emissões com cada brasileiro emitindo, em média, 1,9 tCO2eq. Isso representa cerca de 1/7 das emissões de um norte-americano e 1/3 de um cidadão europeu ou de um chinês.
Dada a relevante participação de energia renovável na matriz energética brasileira (47% em 2022), em relação ao mundo, as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no setor energético são baixas em relação à energia demandada, no entanto, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos. Dessa maneira, o setor energético deve procurar contribuir para os compromissos assumidos do país para a redução dos GEE. O setor energético brasileiro ainda é muito dependente de combustíveis fósseis. É essencial ampliar a diversificação de fontes energéticas para a matriz, focando em fontes de baixo carbono. Além disso, ainda há muito espaço para avanços no aumento da eficiência na transmissão, distribuição, logística e uso de energia, tanto por meio de redução de consumo, quanto por meio da adoção de novas tecnologias para uso mais eficiente e gestão energética aprimorada.
Ademais, a questão da Transição Energética se insere em um contexto global onde se busca soluções para ao menos estes quatro problemas:
1) Mudança Climática: As mudanças climáticas provocadas, em parte, pela atividade humana, decorrentes inclusive pela maior geração de gases de efeito estufa, podem causar eventos extremos e perigosos. Uma matriz energética mais limpa e renovável é necessária para a sustentabilidade ambiental.
2) Diversificação de Recursos: Os recursos não renováveis, como o petróleo e o gás natural, são finitos e limitados, no entanto somos muito dependentes deles. A transição para fontes de energia limpas e sustentáveis é necessária para garantir a segurança energética.
3) Saúde Pública: A queima de combustíveis fósseis também causa a poluição do ar, que é um grande problema de saúde pública em muitas partes do mundo. A transição para fontes de energia limpa e renovável pode melhorar a qualidade do ar e reduzir os impactos negativos na saúde das pessoas.
4) Custos: A energia renovável está se tornando cada vez mais acessível e competitiva em relação aos combustíveis fósseis. A transição para fontes de energia renováveis pode reduzir os custos de energia e oferecer oportunidades para investimentos em tecnologias e infraestrutura relacionadas às energias renováveis.
O programa visa contribuir ao desafio de fazer da energia um elemento propulsor do desenvolvimento sustentável do país e de posicionamento estratégico nacional, levando em consideração o trilema energético: Segurança Energética; Sustentabilidade; e Equidade Energética.

Causa do problema:

Tais problemas estão associados principalmente a:
Reduzir a dependência de combustíveis fósseis mais poluentes, como uma maneira de aumentar a diversificação da matriz energética, com segurança energética, e contribuir para que o Brasil cumpra seus compromissos internacionais de desenvolvimento sustentável, como o de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030, e o Acordo de Paris em que se busca medidas para limitar o avanço da temperatura média global a 1,5 ºC acima dos níveis pré-industriais.
Ademais, com a evolução tecnológica e limitação de recursos, se faz necessária a modernização do setor energético, com descentralização e digitalização.

Evidências do problema:

O país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática.
De acordo com o Plano Decenal de Energia 2031, é previsto um crescimento na demanda por energia de 2,5% ao ano, sendo que há uma tendência de maior eletrificação da matriz energética. Também é previsto um aumento na emissão de GEE no setor energético, pois, apesar do crescimento de fontes renováveis, as fontes não-renováveis e mais poluentes também crescem ao longo dos anos.

Justificativa para a intervenção:

O setor energético está em transformação, para uma tendência de eletrificação e descentralização, onde além de novas fontes de energia serem necessárias, é preciso avançar na eficiência energética, digitalização e modernização.

Evolução histórica:

Consumo final de energia aumentou em mais de 50% em vinte anos, segundo dados do Balanço Energético Nacional. Em 2002 foi de 177.681 mil tep. Em 2022 foi de 271.317 mil tep. No entanto, no mesmo período, a OIEE aumentou mais de 80%, demonstrando a tendência de maior eletrificação da matriz. Em 2002 foi de 382 TWh e em 2022 foi de 690 TWh.

Essa tendência de eletrificação implica em modernização do setor energético e se insere no contexto da transição energética.
Apesar da matriz energética do Brasil ter sido cerca de 47% renovável em 2022, índice superior a três vezes o do mundo, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos, o que também deve ser tratado no âmbito da transição energética.

Comparações Internacionais:
O Brasil é um país que está avançado em sua transição energética. Com uma matriz energética com aproximadamente metade da sua energia primária oriunda de fontes renováveis (47% em 2022), se caracteriza como uma das matrizes mais convergentes com uma economia de baixo carbono, com uma renovabilidade três vezes acima da média mundial (14% em 2019). Não obstante, as trajetórias de descarbonização para os próximos 30 anos apresentadas nos cenários mostram dinâmicas para a matriz energética distintas das observadas dos últimos 30 anos, desdobrando-se na necessidade de novas políticas públicas, instrumentos e vetores energéticos a fim de alcançar a ambição climática de neutralidade em carbono.

Relação com os ODS:
O Programa é alinhado aos ODS
7- Energia limpa e acessível,
9 – Indústria, inovação e infraestrutura,
11- Cidades e comunidades sustentáveis,
12 – Consumo e produção conscientes e
13 – Ação global contra a mudança do clima.

Agentes Envolvidos:
Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados; Presidência da República; Consumidores de energia de todos os portes e setores econômicos; agentes dos setores elétrico, de petróleo, gás natural e mineração.

Articulação federativa:
Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Enfoque Transversal:
Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Marco Legal:
Lei nº 14.600, de 19.6.2023

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1294 - Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

Descrição: Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 9433 - Número em milhões de CBIOS emitidos no país no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão

Índice de Referência: 31,23

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de CBIOs emitidos pelos produtores de biocombustíveis certificados no RenovaBio reflete o total de emissões evitadas de gases de efeito estufa (em ton CO2 eq) a partir do uso de biocombustíveis certificados com base em análise do ciclo de vida.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 3 meses após a data de fechamento dos volumes de combustíveis líquidos na matriz de transportes pela ANP

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\sum_{i=1}^{n} \text{CBIOS ACUMULADOS no ANO de apuração do indicador}}{1.000.000.000}$

Variáveis de Cálculo:

Resultado do indicador é obtido diretamente por meio do painel dinâmico ANP

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ferramenta interativa (painel dinâmico ANP) - https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDJhZjI3ZGQtYWUyZS00ZDkyLTk4MDMtMmI4MzE5YWNiOGYzIiwidCI6IjQ0OTImNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9&pageName=ReportSection4254c3f87ec1490a2ff8

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo se refere à obtenção do dado referente ao volume CBIOs emitidos no âmbito do RenovaBio.
1) Clicar EM "EMISSÃO DE CBIOS POR PERIODO"; abrirá outra "página";
2) Nela, no canto superior esquerdo, aparecerá uma coluna com os anos de referência, um a um e uma caixinha ao lado para marcar o ano em que deseja avaliar (ex. 2022, 2023 etc).
3) Após marcar o ano que se deseja, na mesma página, à direita, encontre a coluna "CBIOS ACUMULADO de "mês"; e
4) Nessa coluna, escolha o mês de dezembro do ano em que se deseja avaliar: o número de CBIOS ACUMULADOS do ano estará na linha de dezembro.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GK - Emitir CBIOS em volume suficiente para o cumprimento da meta do RenovaBio fixada pelo CNPE.

Meta prevista para: **2024:** 42,31 **2025:** 50,41 **2026:** 57,99 **2027:** 64,43

Entregas

Entrega: 0121 - Comercialização de biodiesel no volume total de diesel B

Descrição: Comercialização de biodiesel no volume total de diesel B

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8941 - Participação em percentual do Volume total de biodiesel comercializado no país no total de diesel B – no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O volume total de biodiesel comercializado no ano de referência em comparação com o volume total de diesel B comercializado permite calcular o percentual utilizado de biodiesel no ciclo diesel e, assim, calcular a pegada de redução de carbono para este combustível fóssil.

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 3 meses após a data de fechamento dos volumes de combustíveis líquidos na matriz de transportes pela ANP

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} \frac{\text{volume biodiesel comercializado}}{\text{volume de vendas de diesel B}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

volume total de biodiesel comercializado no volume total de diesel B – em mil m³

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dinâmico da ANP:
1) Produtores de Biodiesel -
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTlkODYyODctMGJjNS00MGIyLWJmMWItNGJlNDg0ZTg5NjBlIiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9&pageName=ReportSection8aa0cee5b2b8a941e5e0%22
2) Mercado Brasileiro de Derivados e Biocombustíves -
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYmUzMTY0NWYtNmEzYS00ZWVjLWFkMDgtZmI2NzM4ZmYzYzg4IiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo do Volume de biodiesel comercializado:
1. Acessar o painel dinâmico da ANP- produtores de biodiesel;
2. Acessar "vendas"; ao abrir a página;
3. Clicar na "setinha para baixo, no campo "ano, mês"; e
4. Selecione o ano que se deseja analisar: o Resultado aparecerá na tela (em m³).

Para o cálculo do Volume de vendas de diesel B:
1. Acessar o Painel dinâmico da ANP - mercado brasileiro de derivados e biocombustíveis;
2. Acessar "vendas"; ao abrir a página;
3. Selecione, nas caixinhas, no centro superior da tela, a opção "tudo" tanto para a caixinha referente ao mês, quanto para a caixinha referente à região. O Resultado aparecerá na tela (em m³).

Posteriormente, proceder a divisão entre o Volume de biodiesel comercializado e o Volume de vendas de diesel B. Por fim multiplicar o resultado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GM - Atender ao percentual mínimo obrigatório de biodiesel no diesel B comercializado em território nacional

Meta prevista para: **2024:** 13,5 **2025:** 14,75 **2026:** 15 **2027:** 15

Entrega: 0122 - Comercialização do etanol carburante no volume total do ciclo Otto

Descrição: Comercialização do etanol carburante no volume total do ciclo Otto

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9439 - Participação energética do etanol carburante no mercado de combustíveis do ciclo otto – no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 41,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O volume total de etanol carburante comercializado no ano de referência em comparação com o volume total de combustível do ciclo otto (etanol total + gasolina A) comercializado permite calcular o percentual utilizado de biocombustível no ciclo otto e, assim, calcular a pegada de redução de carbono para este combustível fóssil (gasolina A).

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 3 meses após a data de fechamento dos volumes de combustíveis líquidos na matriz de transportes pela ANP

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} \frac{\text{item 3}}{\sum(\text{item 1} + \text{item 3})}$

Variáveis de Cálculo:

item 1 - Consumo final de gasolina
item 2 - Consumo final de Álcool Etílico total
item 3 - multiplicar o item 2 por 70%

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

BEN (Balanço Energético Nacional). https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-748/topico-687/BEN2023.pdf Tabelas:
1) Tabela 2.23 – Gasolina (Consumo Energético Final)
2) Tabela 2.32 Álcool Etílico Total (Linha Consumo Final Energético) ou
3) Tabela 2.33 – Álcool Anidro (Linha Consumo Final Energético) + Tabela 2.34– Álcool Anidro (Linha Consumo Final Energético

Procedimento de Cálculo:

1) No link acima (BEN), na tabela referente aos dados da demanda de Gasolina (Tabela 2.23 no ano de 2022), localizar a linha referente ao ano de trabalho e destacar o número; 2) No link acima BEN, na tabela referente aos dados da demanda de álcool etílico total (Tabela 2.32 no ano de 2022), localizar a linha referente ao ano de trabalho e destacar o número" 3) Multiplicar o item 2 por 70% (conteúdo energético em relação à gasolina); 4) Dividir o resultado do item (3) pela soma do item (1) e item (3).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GO - Elevar a participação energética do etanol carburante no ciclo Otto.

Meta prevista para: **2024:** 38 **2025:** 39 **2026:** 42 **2027:** 49

Entrega: 3210 - Implantação de Biorrefino e co-processamento em 4 plantas de refino da Petrobras

Descrição: Obras em 4 refinarias distintas (RPBC; REPAR; REDUQ e REPLAN), para implantar unidades de processamento e co-processamento de óleo vegetal e gordura animal, logística e armazenamento, revitalização/ampliação de unidades e linhas de fluxo

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Petrobras e SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/07/2021

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 596.324.500

Execução Física Acumulada até 2023: 19

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 651

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12626 - Descarbonizar a matriz de transportes

Sigla: -

Unidade de Medida: m³/d

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TE - Descarbonizar a matriz de transportes

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 15 **2026:** 15 **2027:** 15

Entrega: 3211 - Construção de Unidade de Produção de Etanol 2a Geração - Guariba

Descrição: Investimento privado do grupo Raízen, da ordem de R$ 1,1 bilhão, situado em Guariba/SP. Também chamado de bioetanol, etanol verde ou etanol celulósico, o E2G é um biocombustível avançado, feito a partir dos resíduos restantes do processo de fabricação do etanol comum (o etanol de primeira geração, E1G) e do açúcar.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2022

Data de Término: 01/08/2023

Valor Total: 1.133.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 83

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 75.000.000

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12630 - Descarbonizar a matriz de transportes

Sigla: -

Unidade de Medida: I/a

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TI - Descarbonizar a matriz de transportes

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3212 - Construção de Unidade de Produção de Etanol de 2a Geração (E2G) - Barra Bonita

Descrição: Investimento privado do grupo Raízen, da ordem de R$ 1,3 bilhão, situado em Barra Bonita/SP. Também chamado de bioetanol, etanol verde ou etanol celulósico, o E2G é um biocombustível avançado, feito a partir dos resíduos restantes do processo de fabricação do etanol comum (o etanol de primeira geração, E1G) e do açúcar.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2022

Data de Término: 01/07/2024

Valor Total: 1.204.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 24

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 75.000.000

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12632 - Descarbonizar a matriz de transportes

Sigla: -

Unidade de Medida: I/a

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução físicadoprojeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TK - Descarbonizar a matriz de transportes

Meta prevista para: 2024: 34 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 3213 - Construção de Unidade de Produção de Etanol de 2ª Geração (E2G) - Valparaíso

Descrição: Investimento privado do grupo Raízen, da ordem de R$ 1,2 bilhão, situado em ValParaíso/SP. Também chamado de bioetanol, etanol verde ou etanol celulósico, o E2G é um biocombustível avançado, feito a partir dos resíduos restantes do processo de fabricação do etanol comum (o etanol de primeira geração, E1G) e do açúcar.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2022

Data de Término: 01/07/2024

Valor Total: 1.193.210.000

Execução Física Acumulada até 2023: 26

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 75.000.000

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12636 - Descarbonizar a matriz de transportes

Sigla: -

Unidade de Medida: I/a

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TO - Descarbonizar a matriz de transportes

Meta prevista para: 2024: 28 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 3260 - Implantação de Biorrefino na Petrobras

Descrição: Implantação de Biorrefino na Petrobras

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 29/12/2027

Data de Término: 31/08/2029

Valor Total: 3.238.000.856

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12628 - Descarbonizar a matriz de transportes

Sigla: -

Unidade de Medida: m^3/d

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TG - Descarbonizar a matriz de transportes

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3261 - Construção de Unidade de Produção de Etanol de 2a Geração (E2G) - Caarapó

Descrição: Investimento privado do grupo Raízen, da ordem de R$ 1,4 bilhão, situado em Caarapó/MS. Também chamado de bioetanol, etanol verde ou etanol celulósico, o E2G é um biocombustível avançado, feito a partir dos resíduos restantes do processo de fabricação do etanol comum (o etanol de primeira geração, E1G) e do açúcar.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2024

Data de Término: 01/01/1900

Valor Total: 1.380.010.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 75.000.000

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12629 - Descarbonizar a matriz de transportes

Sigla: -

Unidade de Medida: I/a

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TH - Descarbonizar a matriz de transportes

Meta prevista para: **2024:** 29 **2025:** 43 **2026:** 28 **2027:** 0

Entrega: 3262 - Construção de Unidade de Produção de Etanol de 2ª Geração (E2G) - Andradina

Descrição: Investimento privado do grupo Raízen, da ordem de R$ 1,4 bilhão, situado em Andradina/SP. Também chamado de bioetanol, etanol verde ou etanol celulósico, o E2G é um biocombustível avançado, feito a partir dos resíduos restantes do processo de fabricação do etanol comum (o etanol de primeira geração, E1G) e do açúcar.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2023

Data de Término: 01/04/2025

Valor Total: 1.380.010.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 75.000.000

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12631 - Descarbonizar a matriz de transportes

Sigla: -

Unidade de Medida: l/a

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TJ - Descarbonizar a matriz de transportes

Meta prevista para: **2024:** 29 **2025:** 29 **2026:** 12 **2027:** 0

Entrega: 3263 - Construção de Unidade de Produção de Etanol de 2ª Geração (E2G) - Morro Agudo

Descrição: Investimento privado do grupo Raízen, da ordem de R$ 1,3 bilhão, situado em Morro Agudo/SP. Também chamado de bioetanol, etanol verde ou etanol celulósico, o E2G é um biocombustível avançado, feito a partir dos resíduos restantes do processo de fabricação do etanol comum (o etanol de primeira geração, E1G) e do açúcar.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2023

Data de Término: 01/04/2025

Valor Total: 1.380.010.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 75.000.000

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12633 - Descarbonizar a matriz de transportes

Sigla: -

Unidade de Medida: l/a

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TL - Descarbonizar a matriz de transportes

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 20 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3264 - Construção de Unidade de Produção de Etanol de 2ª Geração (E2G) - Sertãozinho

Descrição: Investimento privado do grupo Raízen, da ordem de R$ 1,4 bilhão, situado em Sertãozinho/SP. Também chamado de bioetanol, etanol verde ou etanol celulósico, o E2G é um biocombustível avançado, feito a partir dos resíduos restantes do processo de fabricação do etanol comum (o etanol de primeira geração, E1G) e do açúcar.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2025

Data de Término: 01/01/1900

Valor Total: 1.380.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 75.000.000

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12634 - Descarbonizar a matriz de transportes

Sigla: -

Unidade de Medida: l/a

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TM - Descarbonizar a matriz de transportes

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 49 **2026:** 50 **2027:** 0

Entrega: 3265 - Construção de Unidade de Produção de Etanol de 2ª Geração (E2G) - Tarumã

Descrição: Investimento privado do grupo Raízen, da ordem de R$ 1,4 bilhão, situado em Tarumã/SP. Também chamado de bioetanol, etanol verde ou etanol celulósico, o E2G é um biocombustível avançado, feito a partir dos resíduos restantes do processo de fabricação do etanol comum (o etanol de primeira geração, E1G) e do açúcar.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2024

Data de Término: 01/01/1900

Valor Total: 1.380.010.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 75.000.000

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12635 - Descarbonizar a matriz de transportes

Sigla: -

Unidade de Medida: I/a

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TN - Descarbonizar a matriz de transportes

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** 30

Entrega: 3274 - Estudos: combustíveis de baixo carbono

Descrição: Estudos em captura de gás carbônico, geração de hidrogênio verde e biorefinarias
Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade responsável: SNPGB
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/01/2023
Data de Término: 31/12/2024
Valor Total: 64.650.000
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12627 - Investir no segmento de combustíveis de baixo carbono

Sigla: -
Unidade de Medida: Estudo e pesquisa realizada
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TF - Investir no segmento de combustíveis de baixo carbono

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Objetivo Específico: 0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

Descrição: Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8852 - Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Brasil é um dos principais países mineradores com expressiva participação na produção mineral mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País aumente a produção dos minerais para a transição energética.

São considerados minerais para transição energética:
I – Lítio;
II – Elementos Terras Raras;
III – Níquel;
IV – Cobre;
V – Nióbio;
VI – Alumínio;
VII – Grafita;
VIII – Manganês;
IX – Vanádio;
X – Silício; e
XI - Cobalto

Período ou data a que se refere o Indicador: dois exercícios anteriores ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do exercício seguinte ao ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $[((PB21 \div PB11) + \ldots + (PB2n \div PB1n)) \div N] - 1 \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PB21: Produção Bruta do Mineral 1 no ano atual
PB11: Produção Bruta do Mineral 1 no ano anterior/de referência
PB2n: Produção Bruta do Mineral “n” no ano atual
PB1n: Produção Bruta do Mineral “n” no ano anterior/de referência
N: Quantidade de minerais considerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário Mineral Brasileiro TABELA1.1 PRODUÇÃO BRUTA, BENEFICIADA E COMERCIALIZADA - PRINCIPAIS SUBSTÂNCIAS METÁLICAS 2021.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente a ANM publica o Anuário Mineral Brasileiro que fica disponível em:

https://www.gov.br/anm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro

Procedimento de Cálculo:

A ANM é responsável pela regulação e fiscalização do setor mineral brasileiro, além de ser responsável pela arrecadação da CFEM, calculada a partir da produção mineral. Dessa forma, a Agência recebe rotineiramente das empresas os dados da produção mineral, que após consolidados são publicados no Anuário Mineral Brasileiro.

Limitações:

Apesar de receber os dados da produção nacional referente a todos os minerais para transição energética, a ANM só publiciza no Anuário Mineral Brasileiro, os dados dos minerais com produção nacional relevante, dessa forma, neste primeiro momento, ficaram de fora os dados para grafita, silício, cobalto, manganês e terras raras.
A Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM) vai manter tratativas com a Agência de forma a ampliar o rol de minerais para transição energética no cálculo do indicador para os próximos anos.

Notas Explicativas:

A produção mineral depende de fatores externos como aumento ou queda da demanda, nesse contexto que as empresas montam suas estratégias mercadológicas. Diversos estudos demonstram de forma consistente que a demanda por minerais para transição energética deve aumentar nos próximos anos, o que deve aquecer o mercado e mundial e ampliar a produção nacional para atender o mercado.
Como explicitado anteriormente, a SNGM vai manter tratativas com a ANM de forma a ampliar o rol de minerais para transição energética no cálculo do indicador para os próximos anos, assim, é possível que ocorra uma alteração na forma de cálculo.

Meta: 06ZW - % de produção de minerais para a transição energética

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entregas

Entrega: 2378 - Metais e minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia renovável e armazenamento de energia produzidos

Descrição: Metais e minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia renovável e armazenamento de energia produzidos

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11740 - Produção beneficiada em metal contido para transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 16.762.356

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Brasil é um dos principais países com expressiva participação na produção beneficiada em metal contido para transição energética mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País aumente a produção desses minerais.

São considerados minerais para transição energética:
I – Lítio;
II – Elementos Terras Raras;
III – Níquel;
IV – Cobre;
V – Nióbio;
VI – Alumínio;
VII – Grafita;
VIII – Manganês;
IX – Vanádio;
X – Silício; e
XI – Cobalto.

Período ou data a que se refere o Indicador: dois anos antes do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

PB: Produção Beneficiada em metal contido “n” no exercício atual
N: Quantidade de minerais considerados
Serão considerados neste primeiro momento os seguintes minerais: alumínio, cobre, nióbio, níquel e vanádio.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário Mineral Brasileiro

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente a ANM publica o Anuário Mineral Brasileiro que fica disponível em:

https://www.gov.br/anm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro

Procedimento de Cálculo:

A ANM é responsável pela regulação e fiscalização do setor mineral brasileiro, além de ser responsável pela arrecadação da CFEM, calculada a partir da produção mineral. Dessa forma, a Agência recebe rotineiramente das empresas os dados da produção mineral, que após consolidados são publicados no Anuário Mineral Brasileiro

Limitações:

Apesar de receber os dados da produção nacional referente a todos os minerais para transição energética, a ANM só publica no Anuário Mineral Brasileiro, os dados dos minerais com produção nacional relevante, dessa forma, neste primeiro momento, ficaram de fora os dados para grafita, silício, cobalto, manganês e terras raras.
A Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM) vai manter tratativas com a Agência de forma a ampliar o rol de minerais para transição energética no cálculo do indicador para os próximos anos.

Notas Explicativas:

A produção beneficiada em metal contido para transição energética depende de fatores externos como aumento ou queda da demanda, nesse contexto que as empresas montam suas estratégias mercadológicas. Diversos estudos demonstram de forma consistente que a demanda por minerais para transição energética deve aumentar nos próximos anos, o que deve aquecer o mercado e mundial e ampliar a produção nacional para atender o mercado.
Como explicitado anteriormente, a SNGM vai manter tratativas com a ANM de forma a ampliar o rol de minerais para transição energética no cálculo do indicador para os próximos anos, assim, é possível que ocorra uma alteração na forma de cálculo.

Meta: 0700 - Ampliar a produção beneficiada em metal contido para transição energética

Meta prevista para: **2024:** 17.097.603 **2025:** 17.439.555 **2026:** 17.788.346 **2027:** 18.144.113,21

Entrega: 2382 - Minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia limpa produzidos

Descrição: Minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia limpa produzidos

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Indústrias Nucleares do Brasil - INB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11745 - Produção anual de concentrado de urânio

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Produção nacional de concentrado de urânio pela INB.

Período ou data a que se refere o Indicador: segundo trimestre do ano seguinte ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Pc U3O8 – Produção de concentrado de urânio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da Administração da INB, caso o relatório não seja publicado, o valor da produção será obtido diretamente com a empresa.

Procedimento de Cálculo:

Atualmente, só existe uma mina de exploração de urânio em operação no país. Assim, não há necessidade de fórmula de cálculo, o valor da meta é a produção de Caetité. A mina de Santa Quitéria não deverá entrar em operação no período do PPA em vigor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0703 - Retomar a produção anual de concentrado de urânio

Meta prevista para: **2024:** 105 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *tonelada*

Meta prevista para: **2024:** 105 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Objetivo Específico: 0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.

Descrição: Promover a eficiência energética no uso final de energia.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8931 - ODEX BRASIL

Sigla: ODEX BRASIL

Unidade de Medida: -

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Redução da demanda por energia resultante das ações de eficiência energética nos diferentes setores econômicos, implementadas pelo PROCEL.
O ODEX é um indicador que apura o progresso da eficiência energética.
Pode ser agregado por setor (industrial, residencial, serviços e transportes) ou para a economia como um todo. O ODEX é utilizado pela União Europeia, no programa ODYSSEE database para monitoramento dos ganhos de eficiência. O ODEX por setor (por exemplo: indústria) é baseado nos índices de consumo unitário por subsetor (cimento, cerâmica, têxtil etc.), ponderado pela participação no consumo total de energia do setor. O consumo unitário por subsetor pode ser expresso em diferentes unidades com objetivo de fornecer a melhor "proxy" de avaliação da eficiência energética, seja o consumo por domicílio, por produção física, número de veículos, por exemplo. Para o Atlas da EPE, considerouse 2005 como ano base (valor = 100), em função essencialmente da disponibilidade de dados para a maior parcela dos setores a partir desse ano. O decréscimo no índice de consumo unitário do valor 100 em 2005 para 80, por exemplo, representa um ganho de eficiência energética de 20% ao longo do período analisado. Em contrapartida, caso o ODEX aumente de 100 para 120, terá havido uma piora na eficiência energética ao longo dos anos em questão. No caso do ODEX global, o mesmo método é aplicado com fatores ponderados, baseados nas participações do consumo total de energia final de cada setor.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao do ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Durante o ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $VARDx$

Variáveis de Cálculo:

VAR Dx : Redução da demanda por energia resultante das ações de eficiência energética do Procel.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ENBPar - (http://www.procelinfo.com.br/main.asp?View={EC4300F8-43FE-4406-8281-08DDF478F35B})

Procedimento de Cálculo:

ENBPar faz o monitoramento e o cálculo do indicador é disponibilizado no site do PROCEL

Limitações:

Depende dos dados do Balanço Energético Nacional

Notas Explicativas:

Em relação a definição do índice de eficiência energética ODEX, mais especificamente sua fórmula, citamos o seguinte trecho de documento relacionado a base de dados do projeto europeu ODYSSEE-Mure, que visa a concretização de políticas de eficiência energética e monitorização dos seus impactos através de indicadores e bases de dados. (Definition of ODEX indicators in ODYSSEE data base (odysseemure.eu)):

Pode haver revisão de série histórica de dados.

Meta: 074J - Ampliar a eficiência energética no uso final de energia

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 90 **2026:** 90 **2027:** 90

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 90 **2026:** 90 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 2574 - Redução na demanda de energia por meio de ações do Procel

Descrição: Medidas implementadas (estudos, projetos, contratos, programas, dentre outras) para apoiar o avanço da eficiência energética nos diferentes setores econômicos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11873 - Demanda reduzida de energia por meio de ações do PROCEL

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de medidas implementadas, tais como estudos, projetos, contratos, programas, dentre outras, para apoiar o avanço da eficiência energética nos diferentes setores econômicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano em curso.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de medidas implementadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério de Minas e Energia.

Procedimento de Cálculo:

Diretamente pelo número de medidas de implementadas, tais como estudos, projetos, contratos, programas dentre outras, para apoiar o avanço da eficiência energética nos diferentes setores econômicos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075B - Reduzir a demanda de energia por meio de ações do Procel

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 22,3 **2026:** 22,6 **2027:** 22,9

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** -

Entrega: 3214 - Procel - 3ª Chamada RELUZ (projetos de Eficientização de Iluminação Pública)

Descrição: Apoio às prefeituras no planejamento e implantação de projetos de substituição de equipamentos e melhorias na iluminação pública e sinalização semafórica.O Procel RELUZ promove a implantação de projetos de iluminação pública que preveem a substituição de lâmpadas, luminárias e outros equipamentos relacionados por modelos mais eficientes.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: STEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 12/12/2022

Data de Término: 01/11/2023

Valor Total: 70.451.419

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 52.962

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12554 - Municípios contemplados pelo RELUZ

Sigla: -

Unidade de Medida: Município Beneficiado

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador reflete a quantidade e municípios beneficiados pelas 3ª e 4ª Chamadas do RELUZ (projetos de Eficientização de Iluminação Pública)

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro semestre do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} M$

Variáveis de Cálculo:

M é a quantidade de municípios beneficiados pelas 3ª e 4ª Chamadas do RELUZ (projetos de Eficientização de Iluminação Pública)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ENBPar

Procedimento de Cálculo:

ENBPar faz o monitoramento e o cálculo do indicador. Posteriormente, encaminha ao MME.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RE - Ampliar a quantidade de Municípios contemplados pelo RELUZ

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 60 **2026:** 65 **2027:** 70

Entrega: 3266 - Procel - 4ª Chamada RELUZ (projetos de Eficientização de Iluminação Pública)

Descrição: Apoio às prefeituras no planejamento e implantação de projetos de substituição de equipamentos e melhorias na iluminação pública e sinalização semafórica.O Procel RELUZ promove a implantação de projetos de iluminação pública que preveem a substituição de lâmpadas, luminárias e outros equipamentos relacionados por modelos mais eficientes.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SPTE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/1900

Data de Término: 01/01/1900

Valor Total: 110.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80.000

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12555 - Municípios contemplados pelo RELUZ

Sigla: -

Unidade de Medida: Município Beneficiado

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador reflete a quantidade e municípios beneficiados pelas 3ª e 4ª Chamadas do RELUZ (projetos de Eficientização de Iluminação Pública)

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro semestre do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

M é a quantidade de municípios beneficiados pelas 3ª e 4ª Chamadas do RELUZ (projetos de Eficientização de Iluminação Pública)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ENBPar

Procedimento de Cálculo:

ENBPar faz o monitoramento e o cálculo do indicador. Posteriormente, encaminha ao MME.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RF - Ampliar a quantidade de Municípios contemplados pelo RELUZ

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 60 **2026:** 65 **2027:** 70

Objetivo Específico: 0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Descrição: Nesse objetivo pretende-se ampliar a participação das fontes de energia limpa (renovável e nuclear) na matriz energética brasileira, como hidrelétrica, solar, eólica, nuclear, biomassa, entre outras.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8935 - Oferta de Energia Limpa

Sigla: OIE Limpa

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 46,3

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador expressa o quanto de energia limpa (renovável mais nuclear) foi demandada pelo Brasil em um determinado ano, em relação ao total de energia demandada.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Oferta interna de energia limpa nos últimos 3 anos ÷ total da oferta interna de energia nos últimos 3 anos

Variáveis de Cálculo:

Oferta interna de energia (OIE) ou demanda total de energia, representa a energia necessária para movimentar a economia de um país ou região num determinado período de tempo e inclui o consumo final de energia nos setores econômicos, incluindo o residencial, as perdas em transporte e distribuição, as perdas nos processos de transformação de energia e o consumo próprio do setor energético.
Oferta interna de energia limpa é a parcela da OIE referente a energia renovável mais nuclear.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diversas fontes do setor de energia, e consolidadas pela Empresa de Pesquisa Energética.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Balanço Energético Nacional, site do Ministério de Minas e Energia - MME
www.mme.gov.br

Procedimento de Cálculo:

É calculado em trabalho conjunto da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, Ministério de Minas e Energia - MME e diversos agentes públicos e privados do setor de energia, e disponibilizado ao público via planilhas do Balanço Energético Nacional.

Limitações:

Depende de coleta de muitos dados energéticos, sendo algum deles dados primários e de Associações. Pode haver algum pequeno grau de estimativa. Revisão de série histórica pode ocorrer.

Notas Explicativas:

Pode haver revisão de série histórica de dados.

Polaridade: Desejável estar acima do valor da data de referência.

Meta: 074P - Aumentar a participação da fonte de energia limpa (renovável mais nuclear) na matriz energética brasileira.

Meta prevista para: **2024:** 47,7 **2025:** 47,7 **2026:** 47,8 **2027:** 47,8

Regionalização da meta

Região *Nacional*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 47,7	2025: 47,7	2026: 47,8	2027: 47,8

Entregas

Entrega: 2591 - Aumento da capacidade instalada de fonte de energia elétrica limpa

Descrição: Aumento da capacidade instalada de fonte de energia elétrica limpa

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11886 - Índice de evolução na capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Percentual de evolução da capacidade instalada para a produção de energia elétrica limpa

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Indicador = CapEEA1 \div CapEEA0$

Variáveis de Cálculo:

CapEEA1 = Capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa no ano de avaliação
CapEEA0 = capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa do ano anterior ao ano de avaliação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética – EPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Balanço Energético Nacional da EPE.

Procedimento de Cálculo:

Cálculo do percentual obtido pela divisão entre a Capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa no ano de avaliação e a capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa do ano anterior ao ano de avaliação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 074S - Aumentar a capacidade instalada de fonte de energia elétrica limpa

Meta prevista para: 2024: 2 | 2025: 2 | 2026: 2 | 2027: -

Regionalização da meta

Região *Nacional*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: -

Entrega: 3215 - Usinas Fotovoltaicas - 2023 a 2026 - 8.569 MW

Descrição: Conjunto de usinas fotovoltaicas previstas até 2026
Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade responsável: SNEE
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/01/1900
Data de Término: 31/12/2026
Valor Total: 41.528.000.000
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8.569
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12637 - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Sigla: -
Unidade de Medida: MW
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição:
Período ou data a que se refere o Indicador:
Data de Divulgação/Disponibilização:
Periodicidade: Semestral
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto
Variáveis de Cálculo:
-
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
-
Forma de Disponibilização do Indicador:
-
Procedimento de Cálculo:
-
Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 07TP - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 3216 - Pequenas Centrais Hidrelétricas - 2023 a 2026 - 256 MW

Descrição: Conjunto de Pequenas Centrais Hidrelétricas previstas até 2026
Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade responsável: SNEE
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/01/1900
Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.311.000.000
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 256
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12638 - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Sigla: -
Unidade de Medida: MW
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição:
Período ou data a que se refere o Indicador:
Data de Divulgação/Disponibilização:
Periodicidade: Semestral
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto
Variáveis de Cálculo:
-
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
-
Forma de Disponibilização do Indicador:
-
Procedimento de Cálculo:
-
Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 07TQ - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 3217 - Usinas Eólicas - 2023 a 2026 - 5.202 MW

Descrição: Conjunto de usinas eólicas previstas até 2026
Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade responsável: SNEE
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/01/1900
Data de Término: 31/12/2026
Valor Total: 21.996.000.000
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5.202
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12639 - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Sigla: -

Unidade de Medida: MW

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TR - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 3267 - Unidade de Captura e Estocagem de Carbono (gás carbônico - CCS) em reservatório subterrâneo

Descrição: Uma planta que produz energia, a partir de biomassa (matéria orgânica de origem vegetal ou animal), ou bioenergia, também gera gás carbônico. Uma outra planta industrial específica, acoplada àquela, capturará e armazenará o gás, com segurança, nos reservatórios geológicos salinos da Bacia dos Parecis. A esta unidade completa dá-se o nome de unidade de CCS.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2023

Data de Término: 01/01/1900

Valor Total: 350.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12640 - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Sigla: -

Unidade de Medida: anos de Captura de CO2

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TS - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3275 - Estudos em biorefinarias

Descrição: Estudos em captura de gás carbônico, geração de hidrogênio verde e biorefinarias

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 64.650.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12641 - Investir em biorefinarias

Sigla: -

Unidade de Medida: Estudo e pesquisa realizada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TT - Investir em biorefinarias

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3276 - Estudos em captura de gás carbônico

Descrição: Estudos em captura de gás carbônico, geração de hidrogênio verde e biorefinarias

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 64.650.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12642 - Investir em captura de gás carbônico

Sigla: -

Unidade de Medida: Estudo e pesquisa realizada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TU - Investir em captura de gás carbônico

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3277 - Unidade de Produção de Biometano - Piracicaba

Descrição: Unidade de Produção de Biometano da ordem de R$ 345 milhões, situada em Piracicaba/SP.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2022

Data de Término: 01/02/2024

Valor Total: 345.300.000

Execução Física Acumulada até 2023: 46

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 26.000.000

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12644 - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Sigla: -

Unidade de Medida: Nm^3/a

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TW - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Meta prevista para: 2024: 31 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 3280 - Fundo para ações para a transição energética na Petrobras

Descrição: Fundo para aquisição de equipamentos e tecnologias que descarbonizem processos e unidades.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SNPGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 8.930.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12643 - Investir em Fundo para ações para a transição energética na Petrobrás

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de execução física do projeto

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07TV - Investir em Fundo para ações para a transição energética na Petrobrás

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Objetivo Específico: 0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética

Descrição: Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8987 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão exprime o seguinte racional:
(i) no numerador, o valor de investimento dos lotes arrematados; e
(ii) no denominador, o valor total de investimento dos lotes disponibilizados nos Leilões;
Em palavras, o indicador avalia o quanto de investimento foi arrematado em relação à quantidade total de investimentos ofertados nos leilões de um determinado ano-calendário.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: último dia útil do mês de janeiro, para consolidação dos resultado do ano-calendário anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: índice de sucesso nos leilões de transmissão = valor de investimento dos lotes arrematados ÷ valor total de investimento dos lotes disponibilizados

Variáveis de Cálculo:

Índice resultado final expresso em percentual;
• Numerador o valor de investimento dos lotes arrematados no ano-calendário; e
• Denominador o valor total de investimento dos lotes disponibilizados no ano-calendário;.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados dos Leilões no Ano-calendário a serem fornecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Forma de Disponibilização do Indicador:

a ser definido

Procedimento de Cálculo:

A partir das informações disponibilizadas oficialmente pela ANEEL: somar o investimento dos lotes arrematados no ano-calendário; somar o investimento de todos os lotes ofertados no ano-calendário; analisar resultados, expurgos, excecionalidades; realizar a operação de divisão; definir indicador.

Limitações:

Não há na presente data. Contudo cabe destacar que mudanças bruscas nas condições macroeconômicas e microeconômicas afetam o rol de resultados esperados. Por exemplo, os efeitos decorrentes da pandemia COVID-19, taxas de juros de longo prazo; câmbio, inflação de matéria-prima, produtos e serviços, impactam diretamente no resultado dos leilões do ano-calendário.

Notas Explicativas:

-

Meta: 074Z - Alcançar a meta de sucesso nos leilões de transmissão

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*percentual*
Meta prevista para:	**2024:** 80	**2025:** 80	**2026:** 80	**2027:** 80

Entregas

Entrega: 2599 - Contratação de obras de expansão na infraestrutura de transmissão do Sistema Interligado Nacional

Descrição: Fruto de estudos de planejamento, a expansão da transmissão é determinada a partir de estudos que identificam, concebem e detalham as ampliações necessárias para o adequado suprimento de energia elétrica ao País, garantindo a confiabilidade de atendimento e a

economicidade aos consumidores. O devido aproveitamento do potencial brasileiro de geração de energia renovável, limpa e barata tem por requisito um dimensionamento adequado da rede, que deve estar apta a transportar toda a energia aos consumidores finais.

A contratação dessa expansão é feita mediante processos licitatórios, na modalidade leilão, com periodicidade de ocorrência de duas vezes ao ano. O sucesso na outorga desse serviço público, mediante a contratação das obras, é o objetivo aqui tratado.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11900 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão - contratação

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Poder Concedente, representado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, é o responsável pelo planejamento da expansão do setor elétrico. Dessa forma, o MME elabora o planejamento e o consolida em relatórios e estudos que integram o "Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica – POTEE" e determinam quais as obras e os empreendimentos de transmissão devem ser licitados ou autorizados.

Assim, por delegação e conforme as diretrizes do MME, a ANEEL organiza os leilões para contratar novas concessões para a prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica.

O indicador mede o índice de sucesso dos investimentos ofertados. A contratação reflete o sucesso na política pública de planejamento da expansão da transmissão.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano correte

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Volume de investimento ofertado – quantidade total em R$ de investimento estimado disponibilizado no ano corrente para leilão.

Volume de investimento contratado – quantidade total em R$ de investimento estimado efetivamente contratado após o processo licitatório.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gov.br/aneel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Gov.br/aneel

Procedimento de Cálculo:

Após a divulgação dos resultados dos leilões programados para um mesmo ano, buscar no site da Aneel o valor do volume de investimento efetivamente contratado somados todos os certames, e dividir pelo valor do investimento total disponibilizado para leilão naquele ano.

Limitações:

Condições externas, fora da governança pública, de mercado (nacional e internacional), podem influenciar no apetite dos participantes dos leilões de transmissão e eventualmente impactar negativamente no resultado do indicador.

Notas Explicativas:

-

Meta: 0753 - Alcançar o índice de sucesso nos Leilões de Transmissão

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 90 **2026:** 90 **2027:** 90

Regionalização da meta

Região *Nacional*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	2025: 90	2026: 90	2027: 90

Objetivo Específico: 0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados

Descrição: Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8986 - Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Denomina-se Sistema Isolado o sistema elétrico, que em sua configuração normal, não esteja conectado ao Sistema Interligado Nacional - SIN. Atualmente, existem 212 localidades isoladas no Brasil, conforme consta do Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados - Ciclo 2023, publicado pela EPE. Mais informações em: https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/sistemas-isolados-coleta-de-informacoes-para-o-planejamento-do-ciclo-2023. A maior parte na região Norte, que atendem cerca de 3 milhões de habitantes. A maior parte dessas localidades é atendida por geração térmica a diesel que, além de haver elevada incidência de perdas, representa também elevado custo para o consumidor, cujo custeio é rateado por todos na tarifa de energia, a partir da Conta de Consumo de Combustível (CCC).

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao atual

Data de Divulgação/Disponibilização: até 60 dias após a data de referência considerada para o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $Pdiesel \div Ptotal \times 100$

Variáveis de Cálculo:

= potência instalada (MW) para geração térmica à base diesel nos Sistemas Isolados
= potência instalada (MW) para todos os Sistemas Isolados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plano Anual da Operação Energética dos Sistemas Isolados (PEN SISOL), publicado pelo Operador Nacional do Sistema (ONS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicação do relatório na página eletrônica do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador, serão consideradas as informações de potência instalada, em MW, na composição da matriz de energia elétrica que atende aos Sistemas Isolados apresentadas anualmente no PEN SISOL.

Limitações:

O indicador poderá se manter constante ao longo do tempo em virtude do mapeamento da demanda de energia para as localidades atendidas pelos Sistemas Isolados. Uma base de dados está sendo estruturada para melhor representar as informações concernentes ao suprimento de energia dessas localidades.

Notas Explicativas:

O indicador pode ser afetado pela realização dos leilões dos Sistemas Isolados, pela conexão de algumas dessas localidades ao SIN e pela utilização de outros instrumentos, como a execução de projetos com recursos do Fundo Pró-Amazônia Legal.

Meta: 075H - Reduzir o percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados

Meta prevista para: 2024: 75 | 2025: 70 | 2026: 65 | 2027: 60

Regionalização da meta

Região *Nacional*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 75	2025: 70	2026: 65	2027: 60

Entregas

Entrega: 2612 - Percentual de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia.

Descrição: Denomina-se Sistema Isolado o sistema elétrico, que em sua configuração normal, não esteja conectado ao Sistema Interligado Nacional - SIN. Atualmente, existem 212 localidades isoladas no Brasil, a maior parte na região Norte, que atendem cerca de 3 milhões de habitantes. A substituição da geração à diesel por fontes renováveis de energia poderá melhorar a qualidade do suprimento de energia dessas localidades, além de possibilitar a redução dos custos estruturais da Conta de Consumo de Combustível (CCC).

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11944 - Percentual de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Denomina-se Sistema Isolado o sistema elétrico, que em sua configuração normal, não esteja conectado ao Sistema Interligado Nacional - SIN. Atualmente, existem 212 localidades isoladas no Brasil, a maior parte na região Norte, que atendem cerca de 3 milhões de habitantes. A substituição da geração à diesel por fontes renováveis de energia poderá melhorar a qualidade do suprimento de energia dessas localidades, além de possibilitar a redução dos custos estruturais da Conta de Consumo de Combustível (CCC).

Período ou data a que se refere o Indicador: exercicio anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até 60 dias após a data de referência considerada para o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $indicador = \square N^{o}SISOL\square_{,}en \div \square N^{o}SISOL\square_{,}otal \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Nº SISOL_ren = número de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia
Nº SISOL_total = Número total de Sistemas Isolados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plano Anual da Operação Energética dos Sistemas Isolados (PEN SISOL), publicado pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), e Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicação dos respectivos relatórios nas páginas eletrônicas do ONS e da EPE.

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador, serão consideradas as informações sobre os Sistemas Isolados apresentados anualmente no PEN SISOL e no Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados.

Limitações:

Uma base de dados está sendo estruturada para melhor representar as informações concernentes ao suprimento de energia dos Sistemas Isolados. Soluções híbridas e que envolvam armazenamento de energia também serão contabilizadas.

Notas Explicativas:

O indicador pode ser afetado pela realização dos leilões dos Sistemas Isolados, pela conexão de algumas dessas localidades ao SIN e pela utilização de outros instrumentos, como a execução de projetos com recursos do Fundo Pró-Amazônia Legal.

Meta: 07RG - Reduzir o percentual de geração à diesel nos sistemas isolados

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Objetivo Específico: 0118 - Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional

Descrição: Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8992 - Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de energia e potência por meio de leilões.
Assim, a mensuração de quanto percentualmente está sendo contratado é importante para saber a contribuição desse instrumento para o atendimento aos requisitos de energia e potência do Sistema Elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o fim de janeiro, com informações referentes ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Demanda contratada nos leilões ÷ demanda projetada nos leilões

Variáveis de Cálculo:

Demanda contratada – potência ou energia contratada em leilões de energia nova, reserva de capacidade, na forma de energia ou potência, realizados no ano.
Demanda projetada – potência ou energia projetada em leilões de energia nova, reserva de capacidade, na forma de energia ou potência, realizados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados oficiais dos leilões e documentos – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados oficiais dos leilões – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Procedimento de Cálculo:

Para cada leilão, totaliza-se a demanda contratada e a projetada. Divide-se a demanda contratada pela projetada, encontrando assim o valor percentual para aquele leilão. Para saber o indicador anual, soma-se todos os valores percentuais dos leilões realizados no ano e divide-se pelo número de leilões realizados.

Limitações:

O indicador pode ser maior que 100%, mas não menor que 0%. Quando não houver demanda projetada, o indicador será 100%.

Notas Explicativas:

Atentar-se que o indicador é influenciado pela realização de leilões no ano, decisão que pode variar de acordo com as necessidades apontadas pelo planejamento do Setor Elétrico Brasileiro e as projeções futuras de necessidade das distribuidoras.

Meta: 074C - Contratar demanda projetada no Sistema Interligado Nacional

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Entregas

Entrega: 2565 - Contratação de potência no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento.

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de potência por meio de leilões.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11863 - Potência contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de potência por meio de leilões. A mensuração de quanto percentualmente está sendo contratado é importante para saber a contribuição desse instrumento para o atendimento aos requisitos de potência do Sistema Elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até o fim de janeiro, com informações referentes ao ano anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Potênciacontratadanosleilões \div Potênciaprojetadanosleilões$

Variáveis de Cálculo:

Potência contratada – potência contratada em leilões de reserva de capacidade, na forma de potência, realizados no ano.
Demanda projetada – potência projetada para o período de suprimento do leilão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados oficiais dos leilões e documentos – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados oficiais dos leilões – ANEEL, CCEE e EPE, sistema do governo federal para controle do PPA.

Procedimento de Cálculo:

Para cada leilão, totaliza-se a potência contratada e a projetada. Divide-se a potência contratada pela projetada, encontrando assim o valor percentual para aquele leilão. Para saber o indicador anual, soma-se todos os valores percentuais dos leilões realizados no ano e divide-se pelo número de leilões realizados.

Limitações:

O indicador pode ser maior que 100%, mas não menor que 0%. Quando não houver demanda projetada, o indicador será 100%.

Notas Explicativas:

Atentar-se que o indicador é influenciado pela realização de leilões no ano, decisão que pode variar de acordo com as necessidades apontadas pelo planejamento do Setor Elétrico Brasileiro.

Meta: 0755 - Contratar potência com base nos critérios de suprimento.

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Entrega: 2568 - Contratação de energia contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento.

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de energia por meio de leilões.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11867 - Energia contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de energia por meio de leilões.
Assim, a mensuração de quanto percentualmente está sendo contratado é importante para saber a contribuição desse instrumento para o atendimento aos requisitos de Energia do Sistema Elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o fim de janeiro, com informações referentes ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Energiacontratadanosleilões \div Energiaprojetadanosleilões.$

Variáveis de Cálculo:

Energia contratada – Energia contratada em leilões de energia nova e de reserva de capacidade, na forma de Energia, realizados no ano.
Demanda projetada – Energia projetada para o período de suprimento do leilão.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados oficiais dos leilões e documentos – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados oficiais dos leilões – ANEEL, CCEE e EPE, sistema do governo federal para controle do PPA

Procedimento de Cálculo:

Para cada leilão, totaliza-se a Energia contratada e a projetada. Divide-se a Energia contratada pela projetada, encontrando assim o valor percentual para aquele leilão. Para saber o indicador anual, soma-se todos os valores percentuais dos leilões realizados no ano e divide-se pelo número de leilões realizados

Limitações:

O indicador pode ser maior que 100%, mas não menor que 0%. Quando não houver demanda projetada, o indicador será 100%.

Notas Explicativas:

Atentar-se que o indicador é influenciado pela realização de leilões no ano, decisão que pode variar de acordo com as necessidades apontadas pelo planejamento do Setor Elétrico Brasileiro.

Meta: 0757 - Contratar energia no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Objetivo Específico: 0122 - Interligar sistemas isolados

Descrição: O indicador expressa a quantidade de sistemas isolados que foram interligados ao Sistema Interligado Nacional - SIN em um determinado ano.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 9012 - Número de sistemas interligados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador expressa a quantidade de sistemas isolados que foram interligados ao Sistema Interligado Nacional - SIN em um determinado ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de sistemas isolados interligados ao sistema interligado nacional em um determinado ano

Variáveis de Cálculo:

Número absoluto de sistemas isolados interligados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética, Operador Nacional do Sistema Elétrico, Agência Nacional de Energia Elétrica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados

Procedimento de Cálculo:

Sistemas isolados interligados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 074G - Reduzir o número de sistemas isolados.

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 14

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 14

Entregas

Entrega: 2571 - Estudos de viabilidade para interligação de Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional.

Descrição: Denomina-se Sistema Isolado o sistema elétrico, que em sua configuração normal, não esteja conectado ao Sistema Interligado Nacional - SIN. O Ministério de Minas e Energia, por meio da EPE, conduz estudos que indicam a viabilidade de interligação de algumas localidades nessas condições, resultando em suprimento adequado e confiável às populações interligadas e redução no custo da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

As avaliações atuais indicam a viabilidade de conexão de até 14 sistemas isolados.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11871 - Número de Estudos para interligação de Sistemas Interligados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A Conta de Consumo de Combustíveis – CCC reembolsa a diferença entre o custo de geração nos Sistemas Isolados e o custo médio da energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR médio) do Sistema Interligado Nacional (SIN).

A indicação dos sistemas isolados que possuem viabilidade econômica para receberem investimentos em infraestrutura de interligação mostra-se relevante e benéfica à sociedade, trazendo confiabilidade no suprimento de energia às populações beneficiadas e reduzindo os custos com a CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número absoluto sistemas isolados com viabilidade de conexão indicada por estudos de planejamento emitidos a partir de 2023.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE (www.epe.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página da EPE - www.epe.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Buscar nas publicações de estudos da EPE todas as indicações de sistemas isolados com recomendação econômica para interligação, fruto de relatórios de planejamento com essa finalidade.

Limitações:

Muitos sistemas isolados apresentam resultado de inviabilidade de interligação. Isso ocorre muitas vezes pela alta complexidade ambiental associada a uma nova linha de energia em região de forte presença de floresta nativa, bem como razões econômicas de investimento necessário frente a uma carga muitas vezes bastante reduzida nessas localidades. Nesses casos, a recomendação dos estudos de planejamento é pela manutenção do suprimento a essas cargas por meio de geração local.

Notas Explicativas:

-

Meta: 0759 - Realizar estudos para interligação de sistemas isolados

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010E - Aerogeradores - Energia - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01, exceto pás eólicas).

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 937.795.265,44	R$ 214.896.718,91	R$ 227.796.800,16	R$ 240.249.357,06	R$ 254.852.389,30

Programa
3108 - Segurança Viária

Orgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Usuários de trânsito urbano, de rodovias e de ferrovias federais, órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, outros órgãos governamentais, ONGs vinculadas a educação para o trânsito, populações situadas em áreas lindeiras às ferrovias e setor privado de transporte e logística.

Problema:
Elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre brasileiro.

Causa do problema:
Baixa qualidade da infraestrutura das vias; Número reduzido de campanhas e programas de conscientização dos cidadãos e sociedade; Alto número de sinistros em conflito ferroviários urbanos; Pouco engajamento da população na promoção de um trânsito seguro; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor de transporte terrestre; Ausência de uma política pública para a realização de pesquisas voltadas para os problemas do trânsito.

Evidências do problema:
Aumento do número de mortes em decorrência de sinistros; Aumento da insegurança viária; Aumento da severidade dos sinistro ocorridos; Perda de vidas; Diminuição da fluidez viária; Elevado impacto na área de saúde e da previdência social; Redução da velocidade média de deslocamento; Aumento do custo Brasil.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção do governo federal com a criação de um programa de segurança viária justifica-se, principalmente, na preservação de vidas e redução do sofrimento humano.
Os sinistros no transporte terrestre resultam em perdas de vidas humanas e lesões graves, causando um impacto significativo nas famílias e na sociedade como um todo. A criação do programa visa mitigar esse problema específico, priorizando a segurança viária e buscando reduzir as consequências trágicas dos acidentes.
Os acidentes de trânsito geram ainda custos econômicos substanciais para o país, incluindo gastos com saúde, perdas de produtividade, danos materiais e prejuízos ao setor de transporte. Ao abordar o problema do elevado número e severidade de sinistros, o programa também busca minimizar os impactos econômicos negativos e promover um ambiente mais favorável ao desenvolvimento sustentável.
A segurança viária é uma responsabilidade fundamental do governo, que tem o dever de proteger a vida e a integridade física dos cidadãos.
Compete, ainda, privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, conforme inciso XI do art. 22 da CF/88. É competência comum da União, do Estados, do Distrito Federal, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito, conforme inciso XII do art. 23 da CF/88. Além disso, o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no trânsito (PNATRANS), criado por meio da Lei nº 13.614 de 11/01/2018, estabelece, por meio da RESOLUÇÃO CONTRAN nº 870, de 2022,
que até 2030 seja reduzido à metade, no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupos de habitantes apurados em 2018.

Evolução histórica:
No Brasil, o governo federal tem desenvolvido diversas políticas públicas destinadas a combater o problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre. A seguir, são apresentadas algumas experiências de políticas públicas em execução ou descontinuadas, destacando seu tratamento em Planos Plurianuais (PPAs) anteriores:

Programa Vida no Trânsito: O Programa Vida no Trânsito foi lançado em 2010 com o objetivo de reduzir os índices de morbimortalidade por acidentes de trânsito em capitais brasileiras. A iniciativa busca integrar ações de fiscalização, educação, saúde e engenharia de tráfego, além de promover a troca de informações e experiências entre as cidades participantes. O programa foi contemplado no PPA 2016-2019.

Projeto Vida Urgente: O Projeto Vida Urgente é uma ação da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), em parceria com outras instituições, que visa promover a conscientização e educação para um trânsito mais seguro, especialmente entre os jovens. Embora não tenha sido específico do PPA, o projeto recebeu apoio e incentivo do governo federal em diferentes momentos.

Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade: Este programa foi instituído em 2016 com o objetivo de implementar radares eletrônicos em rodovias federais, visando reduzir o número de acidentes causados pelo excesso de velocidade. Essa medida teve destaque no PPA 2016-2019, sendo uma das estratégias para aumentar a segurança nas vias terrestres.

Plano Nacional de Segurança Viária (PNSV): O Plano Nacional de Segurança Viária, lançado em 2018, estabeleceu diretrizes e metas para a redução do número de acidentes de trânsito no Brasil. O PNSV foi contemplado no PPA 2020-2023, buscando a integração de ações de educação, fiscalização, engenharia de tráfego e assistência às vítimas, visando a redução dos sinistros e a promoção de um trânsito mais seguro.

Essas são apenas algumas experiências de políticas públicas relacionadas à segurança viária implementadas ou apoiadas pelo governo federal brasileiro. É importante ressaltar que cada uma delas teve seu enfoque e estratégias específicas para enfrentar o problema, com destaque em diferentes PPAs, demonstrando a preocupação contínua em buscar soluções para a redução do número e da severidade dos sinistros no transporte terrestre.

Comparações Internacionais:

Quando se trata de qualidade de rodovias, o Brasil ocupa a 114ª posição no ranking de competitividade do Fórum Econômico Mundial de 141 países. Na América do Sul fica abaixo de Bolivia, Colômbia ,Chile, Uruguai e Argentina.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 3.5 milhões de pessoas morrem no mundo em acidentes de trânsito. No Brasil, conforme dados do DATASUS, em 2021, 33 mil pessoas morreram vítimas de acidentes de trânsito.

Um relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Status Report on Road Safety - 2022, revelou que o Brasil é o terceiro país com mais mortes no trânsito em todo o mundo. Nas primeiras posições estão a Índia e a China, respectivamente.

Analisar comparativamente o problema da segurança viária brasileiro e as políticas públicas destinadas a combatê-lo no Brasil em relação a outros países é uma forma relevante de identificar boas práticas e possíveis melhorias. Vamos considerar alguns recortes por grupos de países para essa análise:

América Latina:

O Chile implementou medidas eficazes para melhorar a segurança viária, incluindo ações de fiscalização, infraestrutura e educação. Destacam-se campanhas de conscientização e a implementação de programas de segurança viária voltados para crianças e adolescentes.

A Colômbia adotou uma abordagem abrangente de segurança viária, envolvendo a criação de legislações mais rigorosas, campanhas educativas, melhorias na infraestrutura e fortalecimento da fiscalização. Essas medidas resultaram em redução significativa nos índices de acidentes e mortes no trânsito.

BRICS:

A Rússia enfrenta desafios semelhantes ao Brasil em relação à segurança viária. Para combater esse problema, o país implementou medidas como a intensificação da fiscalização e melhoria da infraestrutura de trânsito. Além disso, foram realizadas campanhas educativas e de conscientização para promover uma cultura de segurança nas vias.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):

A Austrália é reconhecida como um caso de sucesso em segurança viária. O país adotou uma abordagem multidimensional, com investimentos em infraestrutura, regulamentações mais rigorosas, educação para o trânsito, fiscalização intensiva e campanhas de conscientização. Essas ações resultaram em reduções significativas nas taxas de acidentes e mortes no trânsito.

É importante ressaltar que as políticas públicas eficazes variam de acordo com as particularidades de cada país, considerando fatores como cultura, legislação e infraestrutura existentes. No entanto, alguns elementos comuns entre os casos de sucesso incluem a integração de ações em diversas áreas (educação, infraestrutura, fiscalização), a implementação de regulamentações rigorosas, a conscientização da população e a alocação adequada de recursos para a segurança viária.

Ao comparar as políticas públicas brasileiras com as de outros países, é possível identificar oportunidades de aprendizado e inspiração para o desenvolvimento de estratégias mais efetivas. Isso inclui o aprimoramento de ações educativas, o investimento em infraestrutura de trânsito mais segura, o fortalecimento da fiscalização e o estabelecimento de parcerias entre setores público e privado para enfrentar o problema de forma abrangente e integrada.

Relação com os ODS:

Meta 3.6: Redução de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito - Esta meta visa reduzir pela metade, até 2030, o número global de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 11.2: Acesso a sistemas de transporte seguros e sustentáveis - Esta meta busca fornecer acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e eficientes para todos. O programa de segurança viária possui metas de melhoria da infraestrutura de transporte terrestre como a de eliminação de pontos críticos e melhoria da fiscalização.

Meta 3.9: Redução de mortes e doenças causadas por poluição do ar e riscos no trânsito - Esta meta visa reduzir substancialmente o número de mortes e doenças causadas pela poluição do ar e por riscos no trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 9.1: Desenvolvimento de infraestrutura resiliente, promoção de industrialização inclusiva e sustentável - Esta meta busca desenvolver infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação. O programa de segurança viária possui metas e entregas que visam melhorar a infraestrutura viária, incluindo manutenção eliminação de pontos críticos, aumento do número de áreas de escape e a implementação de sinalização adequada.

Meta 17.17: Fortalecimento dos meios de implementação e revitalização da Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável - Esta meta visa fortalecer a implementação dos meios de implementação da Agenda 2030, como o financiamento, a transferência de tecnologia e a capacitação. O programa de segurança viária busca parcerias com o setor privado e sociedade civil para obter recursos, conhecimentos e tecnologias que possam contribuir para melhorar a segurança viária.

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran/MT
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR/MT

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de segurança viária, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre a União, os estados e os municípios, o que impacta diretamente na implementação e coordenação das ações voltadas à segurança viária.

A União tem competência para estabelecer normas gerais de trânsito, por meio do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), além de desenvolver políticas nacionais e programas de segurança viária. Cabe ao governo federal promover a articulação e coordenação das ações entre os entes federativos, fornecendo diretrizes, recursos financeiros e técnicos, além de incentivar a cooperação e a troca de experiências entre estados e municípios.

Os estados possuem competência concorrente com a União para legislar sobre trânsito e transporte, podendo complementar as normas federais de acordo com suas peculiaridades regionais. Dessa forma, os governos estaduais têm responsabilidade na fiscalização e regulamentação do trânsito em suas jurisdições, bem como na promoção de ações educativas e de segurança viária.

Os municípios, por sua vez, possuem competência suplementar, ou seja, podem legislar sobre assuntos de interesse local, desde que respeitem as normas federais e estaduais. Os municípios são responsáveis pela gestão do trânsito em suas vias urbanas, incluindo a organização do fluxo, a sinalização, a implantação de dispositivos de segurança e a realização de campanhas educativas.

O enfrentamento do problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre requer a atuação integrada e cooperativa entre União, estados e municípios. A articulação entre esses entes federativos é essencial para a efetividade das políticas públicas, uma vez que cada um possui atribuições e responsabilidades específicas.

A falta de coordenação e cooperação entre os entes federativos pode gerar descontinuidade nas ações, lacunas na fiscalização, infraestrutura inadequada e divergências nas normas de trânsito, o que impacta negativamente na segurança viária. Portanto, é essencial promover mecanismos de diálogo e cooperação, como fóruns de discussão, parcerias intergovernamentais e compartilhamento de recursos, visando uma abordagem conjunta e eficiente no enfrentamento desse problema.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária podem ser articuladas com outras políticas públicas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Algumas possíveis articulações são:

1) Educação (Políticas de Educação para o Trânsito): A segurança viária pode ser abordada de forma transversal nos currículos escolares, por meio da inclusão de conteúdos relacionados à educação para o trânsito. Essa articulação contribui para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis no trânsito desde a infância.
2) Saúde (Políticas de Prevenção de Acidentes de Trânsito): A segurança viária está diretamente relacionada à saúde pública, considerando os impactos dos acidentes de trânsito. A articulação com políticas de prevenção de acidentes, como ações de conscientização sobre o uso de cintos de segurança, dispositivos de retenção infantil e combate à embriaguez ao volante, contribui para reduzir as lesões e fatalidades decorrentes dos sinistros.
3) Transporte (Políticas de Planejamento e Implementação de Infraestrutura Viária): A segurança viária pode ser considerada no planejamento e na concepção de projetos de infraestrutura viária, como a criação de ciclovias e calçadas adequadas, a implantação de faixas exclusivas para transporte coletivo e a melhoria na sinalização. Essa articulação busca promover um sistema de transporte mais seguro e eficiente.
4) Tecnologia e Inovação (Políticas de Inovação em Segurança Viária): A incorporação de inovações tecnológicas, como sistemas de alerta de colisão, assistentes de frenagem de emergência e dispositivos de controle de velocidade, pode contribuir significativamente para a segurança viária. A articulação com políticas de fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico incentiva a adoção de soluções inovadoras no campo da segurança no trânsito.

Essas articulações permitem uma abordagem mais abrangente e integrada da segurança viária, envolvendo diferentes setores e áreas de atuação. A transversalidade das políticas públicas busca potencializar os resultados e a efetividade das ações, considerando a complexidade e as interrelações entre os desafios enfrentados no trânsito.

Além disso, a integração com outros programas do Plano Plurianual (PPA) fortalece a sinergia entre as iniciativas governamentais, maximizando os recursos e esforços empregados na promoção da segurança viária.

Marco Legal:

As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária estão embasadas em normas constitucionais, legais e infralegais que fundamentam a atuação do governo nas áreas de trânsito, transporte e segurança. Alguns dos principais instrumentos normativos aplicáveis são:

Constituição Federal:

Artigos 21, inciso IX, e 22: Estabelecem a competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte.
Artigo 23: Dispõe sobre a competência comum da União, estados, Distrito Federal e municípios na promoção da segurança viária e no controle do trânsito.
Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Lei nº 9.503/1997: Estabelece as normas gerais de trânsito no Brasil. Define os direitos e deveres dos usuários das vias terrestres, as infrações e penalidades, as regras de circulação e conduta no trânsito, a sinalização viária, entre outros aspectos relacionados à segurança viária.

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):
O CONTRAN é o órgão responsável por regulamentar o CTB e expedir resoluções que estabelecem normas técnicas e procedimentos para a segurança viária. Algumas resoluções relevantes são aquelas que tratam de sinalização de trânsito, fiscalização, educação para o trânsito, dispositivos de segurança veicular, entre outras.

Normas técnicas: O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) estabelece normas técnicas específicas para projetos de engenharia de segurança viária.

Além desses instrumentos, é importante mencionar que os governos estaduais e municipais também podem estabelecer normas complementares, desde que observem as competências previstas na Constituição e no CTB.

Essa normatividade constitucional, legal e infralegal fornece a base legal e regulatória para a implementação das políticas públicas de segurança viária. Ela orienta as ações dos órgãos e entidades envolvidos na fiscalização, planejamento, educação, engenharia e inovação no trânsito, buscando garantir a segurança dos usuários das vias terrestres e a redução dos sinistros.

Outras legislações relacionadas:
Lei nº 10.233, 05/06/2001, Lei nº 8.987, 13/02/95; Lei 14.133, 01/04/2021 e Lei 13.614, 11/01/18.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PNATRANS - O Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) foi criado em 2018, pela Lei nº 13.614, para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1252 - Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0004 - Reduzir as mortes no trânsito.

Descrição: O objetivo adota as abordagens de Sistema Seguro e Visão Zero do Pnatrans, que reconhecem a segurança no trânsito como resultado da inter-relação de diversos componentes que formam um sistema.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 8769 - Índice de morte no trânsito por 100 mil habitantes

Sigla: MTran

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 16,69

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Total de mortes no trânsito a cada 100 mil habitantes, considerando os dados do Renaest. Como o Painel Renaest está em aperfeiçoamento, o índice de referência foi calculado com base no total de óbitos ocorridos em sinistros de trânsito apurados pelo Renaest e o número de vítimas fatais em acidentes em rodovias federais registrados pela Polícia Rodoviária Federal. O somatório foi dividido pela estimativa do IBGE para a população brasileira em 2022 e multiplicado por 100.000.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $MTran = \frac{\sum A}{\sum B} \times 100000$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de óbitos em sinistros de trânsito captados pelo Renaest
B = Total da população brasileira conforme dados do IBGE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (Renaest)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Renaest: https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/docs/renaest

Procedimento de Cálculo:

Acessar o Painel Renaest e aplicar os filtros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 06R8 - Reduzir o índice de morte no trânsito por 100 mil habitantes

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 13 **2026:** 12 **2027:** 11

Entregas

Entrega: 0003 - Campanhas de educação para o trânsito conforme temática estabelecida anualmente pelo CONTRAN

Descrição: Trata-se da realização de campanhas de educação para o trânsito pela Senatran conforme temática e cronograma previamente estabelecido pelo CONTRAN.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Senatran/MT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8770 - Quantidade de campanhas de educação para o trânsito realizadas

Sigla: CET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de Campanhas de educação para o trânsito realizadas pela Senatran/MT conforme temática estabelecida pelo Contran.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CET = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de campanhas de educação para o trânsito realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Senatran/MT

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das campanhas de educação para o trânsito realizadas no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06WE - Realizar 48 campanhas de educação no trânsito promovidas nacionalmente de acordo com os temas e cronogramas definidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 24 **2026:** 36 **2027:** 48

Entrega: 0005 - Monitoramento de faixas de trânsito com controladores ou redutores de velocidade em rodovias federais concedidas

Descrição: Monitoramento por quilômetro da velocidade por intermédio de medidores fixos de velocidade (controladores de velocidade e redutores de velocidade) realizado por faixa de rolamento (pista principal e marginal) de rodovias federais concedidas a cargo da ANTT.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8773 - Quilômetros de rodovias com pelo menos uma faixa monitorada por medidores de velocidade

Sigla: KmRM

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 663

Data de Referência: 28/05/2023

Descrição: Cálculo realizado transformando-se o total de rodovias federais concedidas em faixas de rolamento, tomando-se por base que cada medidor de velocidade instalado possui uma área de influência de 1km (500 metros antes e 500 metros depois).

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: KmRM = ∑ A

Variáveis de Cálculo:

A = quilômetros de rodovias federais concedidas com pelo menos uma faixa monitorada por medidor de velocidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados Abertos da ANTT
Fonte primária: concessionárias

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://dados.antt.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Acesse https://dados.antt.gov.br/dataset/radar e faça o download da planilha Dados dos Radares

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As concessões possuem atualmente 663 controladores de velocidade instalados (somando os que estão em lados opostos). Esses controladores, na sua maioria, controlam todas as faixas de um determinado sentido. Há que se considerar que existem pista simples, dupla, tripla e quádrupla e quando um controlador é instalado, geralmente, ele monitora todas as faixas de uma pista (1 faixa no caso de pista simples, 2 no caso de dupla e assim por diante).
Esses controladores são instalados obedecendo-se nas normas estabelecidas pelo CONTRAN e podem, a depender desses estudos, ser alterada de local à bem da segurança viária. Portanto, nem sempre são instalados novos dispositivos para se aumentar a segurança, bastando, conforme apontado por estudos específicos, sua realocação para áreas consideradas de maior risco.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

Meta: 06WI - Monitorar rodovias concedidas com controladores ou redutores de velocidade

Meta prevista para: 2024: 165 2025: 367 2026: 541 2027: 715

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste		*Unidade de medida* quilômetro	
Meta prevista para: 2024: 74	2025: 180	2026: 196	2027: 196
Região Região Nordeste		*Unidade de medida* quilômetro	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 26	2027: 148
Região Região Norte		*Unidade de medida* quilômetro	
Meta prevista para: 2024: 38	2025: 38	2026: 38	2027: 38
Região Região Sudeste		*Unidade de medida* quilômetro	
Meta prevista para: 2024: 53	2025: 53	2026: 91	2027: 91
Região Região Sul		*Unidade de medida* quilômetro	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 96	2026: 190	2027: 243

Entrega: 0068 - Monitoramento de faixas de trânsito com equipamento de controle de velocidade em rodovias não concedidas

Descrição: Ações de monitoramento de faixas de trânsito em rodovias federais não concedidas com equipamentos medidores de velocidades. Esses equipamentos podem incluir radares fixos, radares móveis, câmeras de monitoramento ou outros dispositivos eletrônicos.

O objetivo principal do monitoramento de faixas de trânsito com medidores de velocidades é promover a segurança viária, buscando reduzir a ocorrência de acidentes causados pelo excesso de velocidade. Ao fiscalizar e penalizar os condutores que excedem os limites estabelecidos, espera-se que haja uma conscientização sobre a importância de respeitar as regras de trânsito, contribuindo para a prevenção de colisões, atropelamentos e outras situações de risco. Além disso, o monitoramento de faixas de trânsito com medidores de velocidades pode ter um efeito dissuasivo, fazendo com que os condutores reduzam a velocidade em áreas monitoradas, aumentando a segurança não apenas para eles próprios, mas também para os demais usuários das vias.

É importante ressaltar que o uso de medidores de velocidades deve estar em conformidade com a legislação federal e ser parte de uma estratégia abrangente de segurança viária, que envolva também a educação para o trânsito, a fiscalização adequada e a engenharia de tráfego, visando garantir a eficácia e a legitimidade das ações tomadas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8874 - Índice de Controle de Velocidade

Sigla: ICV

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Tem por objetivo indicar a eficiência do Programa de Controle de Velocidade, analisando o quantitativo de equipamentos contratados em efetiva operação para a execução do referido programa. Onde caso não esteja no parâmetro aceitável, alerte a administração para tomada de medidas para correções.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ICV = \left(\frac{\sum A}{\sum B}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = Faixas operacionais em funcionamento
B = Faixas em segmentos críticos planejados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Operações Rodoviárias - SIOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Controle de Velocidade - DNIT - Dados Abertos (https://servicos.dnit.gov.br/dadosabertos/dataset/controle-de-velocidade)

Procedimento de Cálculo:

Indicador estabelecido em função do cálculo da severidade UPS, onde o número total de faixas de monitoramento implantadas é dividido pelo número de faixas identificadas em pontos críticos (3.875).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador corresponde a cobertura por monitoramento de tráfego em pontos da malha rodoviária identificados como críticos, conforme critérios estabelecidos na Instrução Normativa DNIT nº 43/2021.
UPS = (1 x D) + (4 x V) + (6 x P) + (13 x F)
D = número de acidentes sem vítimas, com somente danos materiais;
V = número de acidentes com vítimas não fatais;
P = número de acidentes com vítimas não fatais, envolvendo pedestres; e
F = número de acidentes com vítimas fatais.

Meta: 06WJ - Monitorar faixa de rodovias com controladores ou redutores de velocidade

Meta prevista para: **2024:** 99 **2025:** 99 **2026:** 99 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 97	**2025:** 97	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 98	**2025:** 98	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 97	**2025:** 97	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Entrega: 2363 - Análise e tratamento de locais críticos de sinistros de trânsito

Descrição: Plano de incentivos aos órgãos de trânsito para realizar análise e tratamento de locais críticos de sinistros de trânsito para reduzir o número de mortes no trânsito.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: SENATRAN/MT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11726 - Quantidade de órgãos e entidades de trânsito contemplados

Sigla: TLC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantidade de órgãos contemplados por incentivos para o tratamento de locais críticos de sinistros de trânsito.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TLC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quantidade de órgãos de trânsito contemplados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SENATRAN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do Ministério dos Transportes

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de órgãos de transito contemplados

Limitações:

Fontes variadas para obtenção das informações

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ZD - Contemplar 400 órgãos com o plano de incentivos para tratamentos de locais críticos de sinistros de trânsito

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Desenvolvimento de estudos e projetos na área de segurança viária e veicular

Descrição: Edição de estudos técnicos, projetos, manuais, normativos que orientem para o trânsito mais seguro e contribuam para redução do número de mortes no trânsito.

Unidade Responsável: SENATRAN/MT

Resultados Esperados: Insumos para propostas de revisão de normativos na área de segurança viária e veicular.

PAC: -

Objetivo Específico: 0006 - Melhorar a segurança viária em áreas urbanas dos municípios com conflitos ferroviários

Descrição: Melhorar a segurança viária em conflitos ferroviários nas áreas urbanas dos municípios com a execução de obras de engenharia como a construção de contornos, variantes, rebaixamento de linha, transposição, passarela, sinalização ou vedação, aumentando a segurança das populações nos centros urbanos, reduzindo os riscos de acidentes, garantindo a fluidez e a segurança das vias.
O valor social deste objetivo específico reside na proteção da vida e integridade dos cidadãos. A melhoria da segurança viária em conflitos ferroviários nas áreas urbanas garante uma convivência segura e harmoniosa entre os meios de transporte, evitando acidentes graves e preservando a segurança dos pedestres, motoristas e passageiros. Além disso, essa medida promove uma mobilidade mais eficiente e fluida, contribuindo para o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida das comunidades afetadas.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 8785 - Índice de conflitos ferroviários solucionados

Sigla: ICFS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 42,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Índice de Conflitos Ferroviários Solucionados – ICFS avalia o percentual de implantação dos empreendimentos para a solução de conflitos ferroviários, considerando a complexidade de suas soluções e as etapas de execução do empreendimento, mapeados pelo PROSEFER e/ou identificados pelos responsáveis pelas operações e manutenções da malhas ferroviária. O objetivo é mensurar a % de implantação das soluções por meio do acompanhamento físico dos empreendimentos que visam promover segurança e qualidade de vida para população a local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ICFS = \frac{\sum A}{\sum B}$

Variáveis de Cálculo:

A = % de implantação dos empreendimentos X peso por complexidade
B = Total de empreendimentos mapeados para solução de conflitos ferroviários X peso por complexidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DNIT/DIF/CGOFER (para os empreendimentos que utilizam recursos direto do Orçamento Federal).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador é atualizado trimestralmente pelo DNIT.
O valor anual é publicado no relatório de gestão do DNIT
O índice mais atualizado será repassado sempre que solicitado pelo Ministério dos Transportes em momentos de controle.

Procedimento de Cálculo:

São estabelecidos pesos para cada solução de engenharia utilizada para eliminar/mitigar conflitos rodoferroviários:
1) Peso 10: Contorno Ferroviário; Variante Ferroviária; Rebaixamento de Linha.
2) Peso 8: Adequação; e Solução Integrada > BRL 50 MM.
3) Peso 5: Transposição; e Solução Integrada < BRL 50 MM.
4) Peso 2: Passarela de pedestre; Sinalização; e Vedação.
Além disso, para cada fase do empreendimento, são calculados os percentuais correspondentes à sua situação de implantação: EVTEA = 30%; Projeto Básico = 15%; Projeto Executivo = 10%; e Obra = 45%. Cada fase ainda é desdobrada em marcos de implantação, com o estabelecimento dos percentuais intermediários de implantação conforme tabela apresentada na contextualização do Programa. Após o cálculo dos percentuais de execução de cada empreendimento, multiplica-se todos esses por seus respectivos pesos a depender da complexidade e ao final dividimos pelo total de empreendimentos mapeados para solução de conflitos rodoferroviários multiplicados também por seus respectivos pesos.

Limitações:

O indicador mede somente o avanço das obras até sua conclusão. Porém, infere-se que após a conclusão da obra a segurança viária no local tem uma melhora, resultando na redução de sinistros no local.

Notas Explicativas:

O total de empreendimentos mapeados de Conflitos ferroviários (denominador) refere-se àqueles previamente mapeados pelo PROSEFER e/ou identificados pelos responsáveis pelas operações e manutenções da malhas ferroviária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06R7 - Solucionar conflitos ferroviários por meio da implantação dos empreendimentos que visam promover segurança e qualidade de vida para população local.

Meta prevista para: 2024: 45 **2025:** 47 **2026:** 48 **2027:** 50

Entregas

Entrega: 0009 - Obras em conflitos ferroviários (concessionárias)

Descrição: Intervenções de melhoramento das operações ferroviárias em locais de interferência com áreas urbanas e rodovias, visando à melhoria do conjunto das condições de transporte e mobilidade. Considera-se nesta entrega as obras pactuadas com as concessionárias no contratos

de concessão como investimento obrigatório.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8782 - Obras concluídas em conflitos ferroviários

Sigla: OCCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Acompanhamento da quantidade de obras e instalações necessárias para a melhoria da segurança local inicialmente identificadas e priorizadas como passiveis de mitigação ou eliminação de conflitos e que foram concluídas, e acordadas com as concessionárias para execução.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OCCF = \sum O$

Variáveis de Cálculo:

O = quantidade de obras concluídas no exercício

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
SAFF;
Relatórios de Melhoria de Pontos Críticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT

Procedimento de Cálculo:

Acompanhar estatisticamente as obras de melhoria em pontos críticos de cruzamentos rodoferroviários. Fazer o somatório de obras de melhorias concluídas no exercício.

Limitações:

Dificuldades de fiscalizar todos as obras em pontos de conflito (equipe reduzida);
Atrasos e informação deficiente nos relatórios de melhoramentos concluídos a ser fornecido pelas concessionárias.

Notas Explicativas:

A COPAF/GECOF e as unidades regionais já fazem o acompanhamento de obras. No caso, o indicador seria um detalhamento do acompanhamento já existente.

Meta: 065S - Acompanhar a conclusão de obras a serem realizadas pelas concessionárias em conflitos ferroviários - conforme os novos contratos.

Meta prevista para: 2024: 97 | 2025: 283 | 2026: 421 | 2027: 546

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 27	2026: 43	2027: 47
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 93	2025: 256	2026: 378	2027: 490

Entrega: 0010 - Obras em conflitos ferroviários com recursos públicos

Descrição: Intervenções de melhoramento das operações ferroviárias em locais de interferência com áreas urbanas e rodovias, visando à melhoria do conjunto das condições de transporte e mobilidade.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8783 - Obras concluídas em conflitos ferroviários

Sigla: OCFS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de Obras Concluídas de Conflitos Ferroviários no ano. O indicador representa a entrega da obra à sociedade visando o aumento da segurança nas áreas urbanas, reduzindo os riscos de acidentes e garantindo a fluidez e a segurança das vias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OCFS = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Obra concluída em conflitos ferroviários

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DNIT/DIF/CGOFER

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador é atualizado trimestralmente pelo DNIT. O índice mais atualizado será repassado sempre que solicitado pelo Ministério dos Transportes em momentos de controle.

Procedimento de Cálculo:

Somatória simples de obras concluídas.

Limitações:

O OCFS só consegue captar o empreendimento após a sua conclusão, não havendo distinção entre complexidades. Isso também afeta a dinâmica do indicador, pois este não deve possuir movimentação intensa , pelo contrário, apresentará comportamento mais estacionário durante o ciclo do PPA. Como o indicador apura a quantidade de obras concluídas, este número será sempre inteiro e somente será alterado após emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Notas Explicativas:

Quando um empresa contratada pelo DNIT conclui uma obra, a Autarquia providencia imediatamente o Termo de Recebimento Provisório, contendo lista de pendências para que o contratado possa regularizar a situação. Assim que todos os apontamentos são atendidos ou justificados e não se vislumbra ação possível para a contratada, o DNIT emite o Termo de Recebimento Definitivo. Este documento oficializa a conclusão da obra.

Meta: 06WK - Realizar ações de intervenção de conflitos ferroviários em pontos críticos

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 3 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 2

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 2

Entrega: 0015 - Fiscalização das passagens em nível críticas nas ferrovias

Descrição: Realização de ações programadas de fiscalização da ANTT das passagens em nível críticas nas ferrovias.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8790 - Percentual de ações de fiscalização das passagens em nível críticas nas ferrovias

Sigla: FPNC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Fiscalização regular de passagens de nível críticas feitas dentro do Plano Anual de Fiscalização.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $FPNC = \frac{F}{T}$

Variáveis de Cálculo:

F = Passagens de nível fiscalizadas
T = Total de passagens de nível crítico

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
SAFF;
Relatórios de PNs críticas a ser entregue pelas concessionárias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT;
SAFF
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT

Procedimento de Cálculo:

Coletar a evolução do dado bruto num determinado período.
Comparar o percentual de PNs críticas inspecionadas em relação ao número total de PNs críticas, ou total geral de Pns.

Limitações:

Dificuldades de acompanhamento de todas as PNs críticas – equipe reduzida
Atrasos ou baixa informação nos relatórios de PNs críticas das concessionárias.

Notas Explicativas:

-

Meta: 0665 - Fiscalizar 100% das PNs críticas nos 4 anos do PPA, considerando-se o levantamento de 45 (quarenta e cinco PNs) levantados na NT 1881/2023 SEI 16163354 - Anexo SEI 16571573. Sem prejuízo de que essa lista seja revista/atualizada conforme surjam outros pontos críticos prioritários.

Meta prevista para: 2024: 35,55 2025: 57,77 2026: 79,99 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2,22	2025: 2,22	2026: 2,22	2027: -
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 11,11	2025: 11,11	2026: 11,11	2027: -
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 22,22	2025: 44,44	2026: 66,66	2027: -

Entrega: 2910 - Adequação de Linha Férrea de Barra Mansa

Descrição: Adequação de Linha Férrea de Barra Mansa

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2006

Data de Término: 31/08/2025

Valor Total: 76.374.458

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12273 - Adequação realizada

Sigla: AR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de adequações de linha férrea realizadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Adequação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DNIT/DIF/CGOFER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das adequações realizadas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07IZ - Realizar a adequação de linha férrea de Barra Mansa

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Entrega: 3044 - Adequação de Linha Férrea de Juiz de Fora

Descrição: Adequação de Linha Férrea de Juiz de Fora

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 11/01/2011

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 59.158.533

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12411 - Adequação realizada

Sigla: AR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de adequações de linha férrea realizadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Adequação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DNIT/DIF/CGOFER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das adequações realizadas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MV - Realizar a adequação de linha férrea de Juiz de Fora

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0020 - Reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito

Descrição: Utiliza a abordagem de Sistema Seguro do Pnatrans, que reconhece a segurança no trânsito como resultado da inter-relação entre diversos componentes que formam um sistema para reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 8792 - Número de sinistros com vítimas por dez mil veículos

Sigla: SVV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 130,71

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Considera os dados do Renaest do número de sinistros com vítimas por dez mil veículos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $SVV = \frac{S \times 10000}{V}$

Variáveis de Cálculo:

S = Número de sinistros de trânsito com vítimas
V = Total de veículos da frota ativa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (Renaest)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Renaest: https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/docs/renaest

Procedimento de Cálculo:

Acessar o Painel Renaest, selecionar o ano de consulta e aplicar os valores na fórmula.

Limitações:

Está em implementação a inclusão no Renaest do campo Acidentes com Vítimas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06R9 - Reduzir em 15% o número de sinistros com vítimas por 10 mil veículos até 2027

Meta prevista para: **2024:** 125,8083 **2025:** 120,9067 **2026:** 116,0051 **2027:** 111,1035

Entregas

Entrega: 0012 - Áreas de escape em rodovias não concedidas

Descrição: As áreas de escape em rodovias são espaços projetados e construídos com o objetivo de fornecer uma área de segurança para os veículos em situações de emergência ou quando ocorre uma perda de controle, permitindo que os motoristas reduzam a velocidade e parem com segurança. Essas áreas são geralmente localizadas em trechos com declives acentuados, curvas perigosas, descidas íngremes ou em áreas propensas a acidentes, como estradas de montanha, descidas de serra ou rotatórias.

As áreas de escape são projetadas para absorver a energia cinética dos veículos, permitindo que eles desacelerem gradualmente, reduzindo a gravidade dos acidentes ou até mesmo evitando colisões mais graves. Geralmente, são compostas de materiais como areia, brita ou grama especial, que oferecem resistência suficiente para desacelerar os veículos, mas também minimizam o risco de capotamento ou dano severo ao veículo.

As áreas de escape são indicadas por sinalização específica ao longo da rodovia, para que os motoristas estejam cientes de sua existência e possam utilizá-las de forma segura em caso de emergência. Elas representam uma medida de segurança adicional para proteger os usuários da rodovia, permitindo que os motoristas tenham uma opção de parada segura em situações de emergência, evitando colisões com outros veículos, obstáculos ou quedas em áreas de maior perigo, como precipícios ou corpos d'água.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8787 - Quantidade de áreas de escape implantadas

Sigla: AEI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de áreas de escape implantadas no ano. O indicador representa a entrega de áreas de segurança para os condutores de veículos em situações de emergência ou quando ocorre uma perda de controle, permitindo que os motoristas reduzam a velocidade e parem com segurança.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

A = Área de escape implantada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coleta com as Superintendências regionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de áreas de escape concluídas no ano.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Meta: 06WM - Implantar áreas de escape em rodovias federais não concedidas

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 15 2027: 20

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 6	2027: 8
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4

Entrega: 0013 - Áreas de escape em rodovias (concessionárias)

Descrição: Implantação de áreas de escape de veículos em rodovias federais concedidas

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8788 - Quantidade de áreas de escape implantadas

Sigla: AES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As áreas de escape são implantadas em trechos com grandes índices de acidentes fatais com veículos, devido a declives longos e íngremes, cujos sistemas preventivos como sinalização, controle de velocidade e fiscalização existentes não são suficientes para evitar sinistros.

Período ou data a que se refere o Indicador: primeiro semestre de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AES = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= Área de escape implantada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT/SUROD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal ANTT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das áreas de escape implantadas no período.

Limitações:

Deve-se aguardar a nova área estar completamente implantada, ou seja, disponível para os usuários.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

Meta: 06WL - Implantar áreas de escape em rodovias federais concedidas

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 0016 - Implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança viária

Descrição: A implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança viária são atividades relacionadas à instalação e conservação dos elementos de sinalização e equipamentos de segurança ao longo das vias, com o objetivo de orientar e alertar os usuários e promover um trânsito mais seguro. Essas ações desempenham um papel fundamental na prevenção de acidentes e na melhoria da segurança viária.

A implantação de sinalização e dispositivos de segurança viária envolve a instalação de placas de trânsito, marcas viárias, sinais luminosos, semáforos, dispositivos antideslizamento, defensas metálicas, barreiras de concreto, entre outros elementos. Esses recursos visuais e físicos são estrategicamente posicionados ao longo das vias para fornecer informações aos motoristas, pedestres e ciclistas, bem como para direcionar e regular o fluxo do tráfego.

A manutenção desses elementos é igualmente importante, pois garante que eles estejam em condições adequadas de funcionamento e visibilidade.

A manutenção envolve inspeções periódicas, limpeza, reparos, substituição de elementos danificados ou desgastados, ajustes de posicionamento e adequação à evolução das condições de tráfego. A realização regular dessas atividades de manutenção contribui para a eficácia e confiabilidade da sinalização e dispositivos de segurança, assegurando que desempenhem corretamente o seu papel na promoção da segurança viária.

Além disso, a implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança viária levam em consideração as normas e regulamentos estabelecidos pelas autoridades de trânsito competentes. Essas diretrizes definem os padrões e especificações técnicas que devem ser seguidos para garantir a consistência e uniformidade da sinalização, bem como a qualidade e eficiência dos dispositivos de segurança.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8793 - Quilômetros de rodovias com implantação e manutenção de sinalização realizadas

Sigla: KmSR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de km de rodovias federais não concedidas em que houve implantação e manutenção de sinalização realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KmSR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= km de rodovias com implantação e manutenção de sinalização realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMDNIT/SIAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos kms de rodovias federais não concedidas com implantação e manutenção de sinalização realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Indicador elaborado em função da cobertura contratual da malha rodoviária pavimentada.

Meta: 06WN - Implantar e manter sinalização em rodovias federais não concedidas

Meta prevista para: **2024:** 33.100 **2025:** 38.800 **2026:** 44.300 **2027:** 44.300

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 5.600	**2025:** 6.600	**2026:** 7.500	**2027:** 7.500
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 12.000	**2025:** 14.000	**2026:** 16.000	**2027:** 16.000
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 6.600	**2025:** 7.800	**2026:** 8.900	**2027:** 8.900
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 4.200	**2025:** 4.900	**2026:** 5.600	**2027:** 5.600
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 4.700	**2025:** 5.500	**2026:** 6.300	**2027:** 6.300

Entrega: 0017 - Integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito

Descrição: Promoção da municipalização do trânsito, que visa apoiar os municípios na tarefa de cumprir as determinações legais e no relacionamento necessário entre o município e órgãos do SNT.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Senatran/MT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8794 - Quantidade de municípios integrados ao SNT/total de municípios

Sigla: MISNT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 33,76

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura o percentual de integração ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT da frota ativa dos municípios. A integração dos municípios ao SNT é fundamental para a promoção de um trânsito mais seguro e no alcance das metas do Programa Segurança Viária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MISNT = \frac{\sum A}{\sum B}$

Variáveis de Cálculo:

A = municípios integrados
B = Total de municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - Renaest

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Renaest: https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/docs/renaest

Procedimento de Cálculo:

Acessar o Painel Renaest e aplicar o filtro do ano, fazer o somatório da frota ativa integrada ao SNT e dividir pelo somatório da frota ativa total.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06WO - Ampliar em até 50% a quantidade de municípios integrados ao SNT

Meta prevista para: **2024:** 35 **2025:** 40 **2026:** 45 **2027:** 50

Entrega: 0018 - Pontos de Parada e Descanso - PPD

Descrição: Ponto de Parada e Descanso, ou somente PPD, são estabelecimentos situados nas margens das rodovias ou em áreas sob circunscrição federal, possuindo característica e instalações adequadas para se prestarem à espera, repouso e descanso dos motoristas profissionais de transporte rodoviário. Cabe aos estabelecimentos interessados em serem reconhecidos como PPD, solicitar seu reconhecimento ao Ministério dos Transportes.
Infraestrutura mínima requerida: instalações sanitárias completas, pátio de manobras e estacionamento, sinalização, ambiente para refeições e agua potável gratuita.
Estabelecimentos elegíveis: estações rodoviárias, pontos de parada e apoio, alojamentos, hotéis, pousadas, refeitórios das empresas ou terceiros, postos de combustíveis.
Fundamentação legal: Lei nº 13103/2015, Art 9º §2 e Art 10º. Portaria nº 1343/2019.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: SNTR/MT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8795 - Quantidade de PPDs certificados

Sigla: QAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantidade de PPDs certificados no exercício.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o quinto dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QAE = \sum C$

Variáveis de Cálculo:

C = Quantidade de certificações emitidas no ano civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dashboard em Power BI

Procedimento de Cálculo:

somatório de PPDs certificados no exercício

Limitações:

A vontade individual dos donos de estabelecimentos pode reduzir a capacidade do governo em conseguir a certificação de novos estabelecimentos. Além disso, entendemos que, por ser uma quantidade limitada de estabelecimentos comerciais nas rodovias federais, a tendência é que a medida que se eleve a quantidade de certificações, seja mais difícil cumprir as metas futuras.

Notas Explicativas:

-

Meta: 064N - Certificar 100 novos PPDs

Meta prevista para: 2024: 27 2025: 54 2026: 79 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 6	2026: 8	2027: 10
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 15	2027: 20
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 6	2026: 8	2027: 10
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 16	2026: 24	2027: 30
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 16	2026: 24	2027: 30

Entrega: 0021 - Ações de educação para o trânsito nas escolas públicas de ensino fundamental

Descrição: As ações de educação para o trânsito nas nas escolas públicas de ensino fundamental são iniciativas que têm como objetivo promover a conscientização, o conhecimento e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os alunos. Essas ações são desenvolvidas em parceria com escolas e comunidades, e visam formar cidadãos mais responsáveis e conscientes no contexto do trânsito.

As ações de educação para o trânsito nas escolas geralmente envolvem atividades como palestras, workshops, jogos educativos, campanhas de conscientização, teatro, produção de materiais didáticos abordando temas relevantes como regras de trânsito, sinalização, travessia segura, uso de equipamentos de proteção, respeito aos pedestres e ciclistas, transporte escolar seguro, entre outros.

Além de fornecer conhecimentos práticos sobre o trânsito, as ações de educação visam também desenvolver habilidades socioemocionais, como empatia, responsabilidade, respeito e cooperação, que são fundamentais para a formação de comportamentos seguros e conscientes no trânsito.

O valor social dessas ações é muito significativo, uma vez que a educação para o trânsito nas escolas públicas busca criar uma cultura de respeito às leis e às normas de tráfego desde cedo, formando cidadãos comprometidos com a segurança viária. Ao promover a conscientização e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os estudantes, essas ações contribuem para a redução de acidentes, lesões e mortes no trânsito, tanto entre os próprios estudantes como nas comunidades em que estão inseridos. Além disso, fomentam uma convivência mais harmoniosa entre pedestres, ciclistas e condutores, promovendo uma mobilidade mais segura e sustentável para todos.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8799 - Quantidade de ações de educação para o trânsito realizadas

Sigla: AETR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 205

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de ações de educação para o trânsito realizadas no ano. O indicador tem por objetivo quantificar as entregas que promovem a conscientização, o conhecimento e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os alunos das escolas localizadas próximas às vias de tráfego.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $META = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ação de educação para o trânsito realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar do Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Anísio Teixeira - INEP 2019/2021 e dados de sinistros de trânsito registrados pela Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Conexão DNIT (https://servicos.dnit.gov.br/conexao) e Redes oficiais do DNIT.

Procedimento de Cálculo:

As ações são mensuradas de acordo com o quantitativo de alunos alcançados, sendo para tanto, considerada uma ação a realização de evento para o máximo de 140 alunos. No mesmo evento, caso o alcance mais de 140 alunos, a quantidade de ações se dará pelo múltiplo dessa quantidade.

Limitações:

Alta dificuldade de mensuração dos impactos das ações.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06WP - Realizar Ações de Educação para o Trânsito

Meta prevista para: **2024:** 250 **2025:** 500 **2026:** 750 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 50	**2025:** 100	**2026:** 150	**2027:** 200
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 200	**2026:** 300	**2027:** 400
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 25	**2025:** 50	**2026:** 75	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 25	**2025:** 50	**2026:** 75	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 50	**2025:** 100	**2026:** 150	**2027:** 200

Entrega: 0022 - Elaboração e disponibilização de materiais paradidáticos voltados à educação para o trânsito

Descrição: Elaboração e disponibilização de materiais transversais de educação para o trânsito confeccionados consoante cronograma. Consiste e entrega e disponibilização de recursos educativos complementares às atividades de educação no trânsito ao MEC. Esses materiais são desenvolvidos com o objetivo de fornecer informações, orientações e atividades práticas que auxiliem no aprendizado sobre segurança viária e na formação de comportamentos responsáveis no trânsito. Os materiais paradidáticos podem incluir diversos tipos de recursos, mas em sua maioria são digitais. O objetivo é disponibilizar recursos que auxiliem a população no processo de aprendizagem sobre segurança viária, incentivando a reflexão, o diálogo e a adoção de comportamentos seguros no trânsito. Esses materiais contribuem para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e comprometidos com a segurança de todos os usuários das vias.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8800 - Quantidade de materiais paradidáticos produzidos

Sigla: MPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 190

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de materiais paradidáticos distribuídos no ano. O indicador tem por objetivo quantificar os recursos disponibilizados que auxiliam os educadores e estudantes no processo de aprendizagem sobre segurança viária, incentivando a reflexão, o diálogo e a adoção de comportamentos seguros no trânsito.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MPD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Material paradidático distribuído

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de entregas realizadas através do Sistema SEI e de e-mails.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Conexão DNIT (https://servicos.dnit.gov.br/conexao)

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Meta: 06WQ - Disponibilizar Materiais Paradidáticos

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 150 **2026:** 225 **2027:** 300

Entrega: 0023 - Capacitação de gestores e profissionais técnicos que atuam na área de trânsito

Descrição: Cursos, palestras, fóruns, webnar etc. oferecidos pela Senatran em parceria com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito para capacitação de gestores e profissionais técnicos que atuam na área de trânsito.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Senatran/MT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8801 - Quantidade de profissionais capacitados

Sigla: PC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023
Descrição: Mede o total de profissionais capacitados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quantidade de profissionais capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Senatran/MT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério dos Transportes

Procedimento de Cálculo:

Somatória dos profissionais capacitados no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06WR - Capacitar 800 gestores e profissionais técnicos que atuam na área de trânsito

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 400 **2026:** 600 **2027:** 800

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Aperfeiçoar o Registro Nacional de Sinistros de Trânsito

Descrição: Aperfeiçoamento do Registro na busca de aumentar a confiabilidade dos dados, corrigir problemas de subnotificação, atuando na padronização do preenchimento de boletins de ocorrência.

Unidade Responsável: Senatran/MT

Resultados Esperados: Dados confiáveis para utilização nas políticas de trânsito.

PAC: -

Aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas)

Descrição: Adoção de medidas que assegurem os usuários vulneráveis no trânsito.

Unidade Responsável: Senatran/MT

Resultados Esperados: Redução de ocorrências de acidentes para estes usuários.

PAC: -

Contratações para eliminação de pontos críticos

Descrição: Contratações para eliminação de pontos críticos para solucionar problemas específicos em trechos considerados perigosos ou de alto risco para a segurança viária. Esses pontos críticos podem incluir curvas perigosas, áreas propensas a deslizamentos de terra, entre outros.

Unidade Responsável: DNIT

Resultados Esperados: Redução dos riscos de acidentes, minimizar a severidade das colisões e proporcionar uma infraestrutura viária mais segura para os usuários. Essas medidas visam proteger a vida e a integridade física dos condutores, passageiros e pedestres, melhorar a fluidez do tráfego e promover a segurança viária como um todo.

PAC: -

Criação de centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito

Descrição: Criação de centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito para análise de dados estatísticos acerca da situação do trânsito brasileiro

Unidade Responsável: SENATRAN

Resultados Esperados: Estudos e dados estatísticos que sirvam como insumos para tomadas de decisão

PAC: -

Fiscalização de segurança no transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros

Descrição: Ações de fiscalização de transporte rodoviário de passageiros para reduzir o número e a severidade dos sinistros de trânsito. O transporte coletivo de passageiros é preocupação prioritária pelo número de pessoas que são transportadas ao mesmo tempo. Apesar de ônibus serem em geral mais seguros, quaisquer sinistros com este tipo de veículo têm o potencial de se transformar em tragédias com diversos óbitos. Daí se conclui a necessidade do monitoramento das condições de segurança nesse transporte. Tal monitoramento envolve acompanhamento das informações da viagem em tempo real, inclusive com informações de GPS, conferência dos certificados que garantem a inspeção veicular e até das condições de segurança dos equipamentos, como estado dos pneus e cintos de segurança.

Unidade Responsável: ANTT

Resultados Esperados: Diminuição do número de sinistros e da letalidade em veículos de transporte rodoviário coletivo de passageiros.

PAC: -

Fiscalização de transporte rodoviário de cargas

Descrição: Ações de fiscalização de transporte rodoviário de cargas causam impacto direto na redução dos sinistros de trânsito. No caso do transporte de cargas, ressalta-se a importância da pesagem de veículos na diminuição da energia cinética dos veículos, reduzindo a fadiga das peças, principalmente os componentes de frenagem. Além disso, a ANTT também atua na regulação e fiscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos. Trata-se de preocupação prioritária devido à letalidade de sinistros envolvendo transporte de produtos perigosos.

Unidade Responsável: ANTT

Resultados Esperados: Redução do número de sinistros e da letalidade em veículos de transporte rodoviário de carga.

PAC: -

Implantação de Centro de Testes e Ensaio de segurança viária

Descrição: Estrutura laboratorial para a realização dos ensaios de homologação, de avaliação da conformidade da produção e de investigação de acidentes de consumo.

Unidade Responsável: Senatran/MT

Resultados Esperados: Redução de acidentes.

PAC: -

Implantação do observatório de segurança viária da ANTT

Descrição: Institucionalização no regimento interno da ANTT do Observatório de Segurança Viária com o objetivo de ser o arranjo responsável pelo agrupamento, tratamento, estudos e disponibilização de dados e informações acerca da segurança viária no âmbito dos serviços regulados pela ANTT, englobando Infraestrutura Rodoviária e Ferroviária, Serviços de Fiscalização, Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros e o Transporte Rodoviário de Cargas.

Unidade Responsável: ANTT

Resultados Esperados: Maior objetividade na obtenção dos dados advindas das diferentes fontes internas e externas à ANTT, melhor desenvolvimento de técnicas de tratamento e suavização de dados, melhor concentração de capital humano e outros recursos com o objetivo de elaboração e divulgação de boletins, notas técnicas, enfim, dados e informações para diversos interessados tais como usuários(Sociedade), academia, setor regulado, imprensa e interessados em geral.

PAC: -

Implementação das ações do PNATRANS

Descrição: Implementar as ações do PNATRANS em sua totalidade de acordo com o estabelecido em Lei e Resolução do CONTRAN.

Unidade Responsável: Senatran/MT

Resultados Esperados: Salvar vidas no trânsito.

PAC: -

Regulamentação de definições sobre conflito ferroviário

Descrição: Documentação que regulamenta o conceito de conflito ferroviário urbano, definindo e explicando, também, as diversas complexidades de soluções que podem ser implementadas.

Unidade Responsável: Ministério dos Transportes e DNIT

Resultados Esperados: Definição de conceitos de conflitos ferroviários e de soluções (contorno, variante, transposição, solução integrada, passarelas, etc).

PAC: -

Regulamentação de definições sobre pontos críticos

Descrição: Documentação que regulamenta o conceito de ponto crítico, definindo e explicando, também, as diversas complexidades de soluções que podem ser implementadas.

Unidade Responsável: DNIT

Resultados Esperados: Definição de conceitos de conflitos ferroviários e de soluções.

PAC: -

Programa
3901 - Transporte Ferroviário

Orgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
Usuários das ferrovias, operadores logísticos, concessionárias, indústria, autorizatários, agronegócio, construtoras, certificadoras e centros de pesquisa.

Problema:
Incompatibilidade da malha ferroviária à demanda de cargas e passageiros.

Causa do problema:
Baixa qualidade da infraestrutura de transporte ferroviário; Falta de padronização da métrica das ferrovias; Excesso de obrigações administrativas para transportar cargas; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor; Baixo orçamento para investimento em transporte ferroviário; Baixa integração entre os transportes rodoviário e ferroviário; Obras paralisadas ou atrasadas; Baixa oferta de transporte ferroviário de passageiros; Oferta insuficiente de transporte ferroviário de cargas.

Evidências do problema:
Degradação da malha ferroviária (operacional e não operacional); Deficiência na gestão territorial e patrimonial; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transportes; Saturação da infraestrutura rodoviária; Perda de competitividade internacional; Aumento do Custo Brasil; Piora na relação cidade/bens ferroviários.

Justificativa para a intervenção:
Necessidade de buscar maior equilíbrio da matriz de transportes no País por meio de priorização de projetos sustentáveis; reduzir os custos logísticos; incrementar a competitividade; reduzir burocracia; estimular a participação de novos players; encontrar soluções para conflitos territoriais e patrimoniais que envolvem o desenvolvimento do setor ferroviário.

Evolução histórica:
Embora com uma história centenária no Brasil, o modal ferroviário é responsável atualmente por apenas aproximadamente 20% do transporte de cargas realizado no país, segundo a Confederação Nacional do Transporte (CNT). Conta hoje com uma extensão de 29.165 km, distribuídos entre 13 linhas, de acordo com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Tradicionalmente, o Brasil priorizou o transporte rodoviário.
Em PPAs anteriores foram abordados temas relativos ao setor ferroviário alinhados ao Plano Nacional de Logística e Transporte (PNLT), ao Programa de Investimentos em Logística (PIL) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que buscaram o desenvolvimento da infraestrutura de transportes terrestres, inclusive a ferroviária.
Temos dificuldades intrínsecas ao setor ferroviário, por conta das questões peculiares. Entretanto, há necessidade de perseguirmos a ampliação da malha e da capacidade de transporte ferroviário de passageiros e de carga geral, principalmente no sentido litoral-interior, a fim de aumentar eficiência dos transportes terrestres, otimizar a logística e a competitividade do país, tentar atrair investimentos privados para o setor de infraestrutura de transportes, inclusive ferroviária, para contribuirmos para o crescimento sustentável da nossa Economia.

Comparações Internacionais:
O Brasil apresenta baixa densidade da malha ferroviária, se comparado a países de dimensões continentais, como o Canadá, a Índia e a China, e mesmo diante de seus pares na América Latina, como o México e a Argentina. É o que revelam os dados da ANTF (Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários) sobre o estado atual das ferrovias no País. Em comparação a matrizes de transporte de carga de outros países, o transporte ferroviário no Brasil corresponde a aproximadamente 20%, bem menor que o percentual em relação a outros países como a Rússia (81%), o Canadá (46%), a Austrália, os EUA (ambos com 43%) e a China (37%). Segundo a mesma fonte, o transporte rodoviário corresponde a aproximadamente 65%, sendo a matriz predominante no País.
Países que compões o grupo dos BRICS, do qual o Brasil faz parte, com similaridades como tamanho, população e estágio de desenvolvimento, têm enfrentado um desafio maior na busca de políticas para promover o crescimento econômico, a sustentabilidade e a competitividade com investimentos em infraestrutura, avanços em tecnologia, promoção de energias renováveis e estímulo à inovação, se comparados a países com economias avançadas, com níveis mais elevados de desenvolvimento e recursos para um crescimento sustentável.
O Brasil ainda tem um caminho a percorrer para alcançar níveis semelhantes a países mais desenvolvidos em termos de emprego de energia e transporte sustentáveis, e nessa trajetória, o aperfeiçoamento do transporte ferroviário pode assumir um papel relevante para o País.

Relação com os ODS:
As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.
Diretamente impactados com o setor, destacam-se quatro os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; (iii) 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis e (iv) 13 - Ação Climática.

7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.
Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.
Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:
7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.
O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.
7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.
O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.
Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais, etc.
7.4 – Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.
Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.
9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.
Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:
9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
Dois indicadores de referência:
• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.
Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.
A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: objetivo que visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Isto porque ao promover a boa gestão da faixa de domínio evitar-se-á ocupações irregulares que, por proximidade à operação ferroviária, criam riscos à vida, em especial em contextos urbanos.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança do clima.
Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos

contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança do clima geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Agentes Envolvidos:
• Ministério dos Transportes, que orienta e acompanha o desenvolvimento da infraestrutura de transporte ferroviário no País;
• ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestres, que fiscaliza a prestação de serviços e a exploração de infraestrutura de transporte ferroviário de cargas e passageiros, assegurando o cumprimento das normas e dos contratos de concessão;
• As empresas concessionárias, que atuarão na execução de ações, cumprindo os cronogramas acordados;
• INFRA S.A., responsável por obras ferroviárias, planejamento e estruturação de projetos para o setor de infraestrutura de transportes; e
• DNIT, responsável por obras na malha ferroviária sob sua responsabilidade, obras que podem ser realizadas por contratação direta ou por meio de convênios com estados e municípios.
• SPU, responsável por definir critérios para regularização da titularidade dos imóveis públicos da União.

Articulação federativa:
Para o Programa Transporte Ferroviário deve haver articulação federativa (Federal, Estadual e Municipal) com os órgãos ambientais, órgãos de Trânsito e Transporte e com as entidades privadas, concessionárias do setor.

Enfoque Transversal:
O programa Transporte Ferroviário deve desenvolver a integração do modal ferroviário com outros modais de transportes, principalmente o Rodoviário e o Aquaviário, e com setores com os quais possui relação, tais como agronegócio, meio ambiente, turismo, regularização fundiária (gestão do patrimônio).

Marco Legal:
• Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências;
• Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização do transporte ferroviário, o uso da infraestrutura ferroviária, os tipos de outorga para a exploração indireta de ferrovias em território nacional, as operações urbanísticas a elas associadas e dá outras providências;
• Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Logística (PNL); Planejamento Integrado de Transporte (PIT), Portaria nº 123/2020.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0171 - Realizar a regularização fundiária da malha ferroviária

Descrição: Realizar a regularização fundiária da malha ferroviária provendo a titularização dos imóveis às famílias que podem ter sua situação regularizada, fornecendo subsídios para que seja realizada a fiscalização de forma eficiente dos bens ferroviários, evitando as ocupações irregulares em tempo hábil, permitindo a melhoria da operação ferroviária e garantindo competitividade e geração de renda.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 9160 - Extensão de regularização fundiária da malha ferroviária

Sigla: RFmf

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de quilômetros regularizados de malha ferroviária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:
A = Quantidade de quilômetros da malha ferroviária regularizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Coordenação de Patrimônio Ferroviário / DIF / DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha ao final do ciclo de aferição (Portal do DNIT)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de quilômetros regularizados ao final do período sobre o total de quilômetros.

Limitações:

Necessária ainda a contratação de empresa para executar o serviço de georreferenciamento da malha.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06LC - Executar o georreferenciamento da malha ferroviária de propriedade do DNIT e a transferência dos imóveis Não Operacionais (não necessários à operação e expansão da malha ferroviária) à SPU/MGISP, visando a regularização fundiária dos imóveis oriundos da extinta RFFSA.

Meta prevista para: 2024: 1.116 **2025:** 7.294 **2026:** 15.835 **2027:** 19.184

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 325	**2026:** 650	**2027:** 650
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 650	**2026:** 1.300	**2027:** 1.300
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 469	**2025:** 3.648	**2026:** 9.190	**2027:** 10.597
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 647	**2025:** 2.671	**2026:** 4.695	**2027:** 6.637

Entregas

Entrega: 0322 - Georreferenciamento da malha ferroviária

Descrição: Realização de georreferenciamento da malha ferroviária utilizando critérios definidos pelo DNIT.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9161 - Quilômetros de malha ferroviária georreferenciada

Sigla: KmGeo

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantidade de quilômetros de malha ferroviária georreferenciados no período de análise.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de malha ferroviária georreferenciada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação de Patrimônio Ferroviário / DIF / DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha ao final do ciclo de aferição (Portal do DNIT)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de quilômetros de malha ferroviária georreferenciados.

Limitações:

Necessária ainda a contratação de empresa para executar o serviço de georreferenciamento da malha.

Notas Explicativas:

O indicador será acumulado no período do PPA.

Meta: 06MC - Executar o georreferenciamento da malha ferroviária de propriedade do DNIT, oriundos da extinta RFFSA, visando a regularização fundiária dos imóveis que compõem a faixa de domínio.

Meta prevista para: **2024:** 1.116 **2025:** 7.294 **2026:** 15.835 **2027:** 19.184

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** -	**2025:** 325	**2026:** 650	**2027:** 650
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 650	**2026:** 1.300	**2027:** 1.300
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 469	**2025:** 3.648	**2026:** 9.190	**2027:** 10.597
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 647	**2025:** 2.671	**2026:** 4.695	**2027:** 6.637

Entrega: 0324 - Regularização de imóveis

Descrição: Transferência de imóveis à SPU para regularização cartorial.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9165 - Quantidade de imóveis transferidos a SPU

Sigla: IR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de imóveis não operacionais (não necessários à operação e expansão da malha ferroviária) transferidos à SPU no período de análise.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Número de imóveis transferidos
B= Número de imóveis da carteira imobiliária da extinta RFFSA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação de Patrimônio Ferroviário / DIF / DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha ao final do ciclo de aferição (Portal do DNIT)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de imóveis transferidos ao final do período sobre o total de imóveis.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador será acumulado no período do PPA.

Meta: 06MJ - Executar a transferência dos imóveis Não Operacionais (não necessários à operação e expansão da malha ferroviária) à SPU/MGISP, visando a regularização fundiária dos imóveis oriundos da extinta RFFSA.

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 60 2026: 120 2027: 240

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 20	2027: 50
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: -	2027: 30
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 40	2026: 60	2027: 90
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 20	2026: 40	2027: 70

Objetivo Específico: 0172 - Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias

Descrição: Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 9175 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: KMC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 29

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório da quilometragem de ferrovia construída.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Até março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KMC = \sum C$

Variáveis de Cálculo:

C = ferrovias construídas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.
ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da INFRA SA;
Relatório Mensal de Acompanhamento dos empreendimentos
Site da ANTT/ferrovias

Procedimento de Cálculo:

Coletar dados num determinado período. Comparar a percentagem do número de KM de ferrovia construída com o total a ser construído por empreendimento.

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios recebidos pelas construtoras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 066O - Ampliar a malha ferroviária através da construção de ferrovias

Meta prevista para: **2024:** 390 **2025:** 834 **2026:** 1.279 **2027:** 1.569

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 95	**2025:** 219	**2026:** 313	**2027:** 363
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 295	**2025:** 615	**2026:** 966	**2027:** 1.206

Entregas

Entrega: 0344 - Ferrovias construídas com recursos públicos

Descrição: Construção de trechos ferroviários, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: INFRA S.A.

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9198 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: Kmfc

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 10,29

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de quilômetros ferrovias construídas no período, considera-se trecho ferroviário construído quando há o assentamento dos trilhos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Kmfc = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de ferrovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT

Procedimento de Cálculo:

Coletar dados estatísticos num determinado período, somar o total de km construídos no período.

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios encaminhados pelas outorgadas.

Notas Explicativas:

-

Meta: 066P - Construir 670 km de ferrovias até 2027

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 220 **2026:** 430 **2027:** 670

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 220 **2026:** 430 **2027:** 670

Entrega: 0353 - Ferrovias construídas provenientes de concessões

Descrição: Acompanhamento da construção de ferrovias provenientes de concessões

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9203 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: Kmfco

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatória da quilometragem de ferrovias construídas provenientes de concessões.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro no ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Kmfco = \sum F$

Variáveis de Cálculo:

F= quilômetros de ferrovias construídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos kms de ferrovias construídas provenientes de concessões

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios encaminhados pelas outorgadas.

Notas Explicativas:

-

Meta: 065O - Construir 784 km de ferrovias até 2027 (363 Km da FICO + 421 Km da FIOL)

Meta prevista para: 2024: 219 | 2025: 498 | 2026: 734 | 2027: 784

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 95	2025: 219	2026: 313	2027: 363
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 124	2025: 279	2026: 421	2027: 421

Entrega: 2816 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste - Leste - FIOL 2 (485km)

Descrição: Construção da Ferrovia de Integração Oeste - Leste - FIOL 2 (485km)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: INFRA SA

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 06/12/2010

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 5.057.860.000

Execução Física Acumulada até 2023: 100

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 385

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12181 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: KmFC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 15

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório da quilometragem de ferrovia construída.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Até março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KmFC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = quilômetros de ferrovias construídas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.
ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da INFRA SA;
Relatório Mensal de Acompanhamento dos empreendimentos
Site da ANTT/ferrovias

Procedimento de Cálculo:

Coletar dados num determinado período. Comparar a percentagem do número de KM de ferrovia construída com o total a ser construído por empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FG - Construir 285 km da Ferrovia de Integração Oeste - Leste - FIOL 2

Meta prevista para: 2024: 45 2025: 165 2026: 285 2027: 385

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 45 2025: 165 2026: 285 2027: 385

Entrega: 2817 - Construção da Transnordestina - Salgueiro - Suape

Descrição: Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: INFRA SA

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2023

Data de Término: 31/12/2032

Valor Total: 760.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 235

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12182 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: KmFC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de ferrovia construídos no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KmFC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = quilômetros de ferrovias construídas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.
ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da INFRA SA;
Relatório Mensal de Acompanhamento dos empreendimentos
Site da ANTT/ferrovias

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de km de ferrovias construídos no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FH - Construir 235 km da ferrovia Transnordestina até 2027

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 55 **2026:** 125 **2027:** 235

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 55 **2026:** 125 **2027:** 235

Entrega: 2818 - Construção da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste - FICO 1

Descrição: Construção da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste - FICO 1

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.390.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 363

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12183 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: KmFC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Somatório dos kms de ferrovias construídas na FICO - 1

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Até março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KmFC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = quilômetros de ferrovias construídas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FI - Construir 363 km da ferrovia FICO - 1 até 2027

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 219 **2026:** 313 **2027:** 363

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 219 **2026:** 313 **2027:** 363

Entrega: 2851 - EF-025/101/116/430 - Campo Formoso-Salvador-Corinto

Descrição: Estudo para a concessão da EF-025/101/116/430 - Campo Formoso-Salvador-Corinto

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12218 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = ∑A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07HJ - Realizar estudo para a concessão da EF-025/101/116/430 - Campo Formoso-Salvador-Corinto

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 2852 - EF-118 - Rio-Vitória

Descrição: Estudo para a concessão da EF-118 - Rio-Vitória

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12219 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = ∑A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07HK - Realizar estudo para a concessão da EF-118 - Rio-Vitória

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2857 - Malha Nordeste

Descrição: Estudo para a concessão da Malha Nordeste

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12223 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07HT - Realizar estudo para a concessão da Malha Nordeste

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 1	**2027:** -		

Entrega: 2858 - Malha Oeste - Estudos

Descrição: Estudo para a concessão da Malha Oeste

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12225 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07HP - Realizar estudo para a concessão da Malha Oeste

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2859 - Estudos, projetos e planejamento - cargas e passageiros - Nacional

Descrição: Estudos, projetos e planejamento - cargas e passageiros - Nacional

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12226 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07HQ - Realizar estudos, projetos e planejamento - cargas e passageiros - Nacional

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 2861 - EF-170 - Ferrogrão

Descrição: Estudo para a concessão da EF-170 - Ferrogrão

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12228 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07HS - Realizar estudo para a concessão da EF-170 - Ferrogrão

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2863 - EF-232 - Transnordestina Salgueiro-Suape

Descrição: Estudo para a concessão da EF-232 - Transnordestina Salgueiro-Suape

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12231 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07HW - Realizar estudo para a concessão da EF-232 - Transnordestina Salgueiro-Suape

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 1	**2026:** -	**2027:** -	

Entrega: 2866 - EF-404 - Teresina-Luís Correia

Descrição: Estudo para a concessão da EF-404 - Teresina-Luís Correia

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12232 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07M4 - Realizar estudo para a concessão da EF-404 - Teresina-Luís Correia

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: -	2027: -

Entrega: 2868 - Nova Ferroeste

Descrição: Estudo para a concessão da Nova Ferroeste

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12234 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07HY - Realizar estudo para a concessão da Nova Ferroeste

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0

Entrega: 2870 - Ferrovia Norte-Sul - Estrela D'Oeste-Panorama-Chapecó

Descrição: Estudo para a concessão da Ferrovia Norte-Sul - Estrela D'Oeste-Panorama-Chapecó

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12236 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = ∑A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07HZ - Realizar estudo para a concessão da Ferrovia Norte-Sul - Estrela D'Oeste-Panorama-Chapecó

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2871 - Ferrovia Norte-Sul Chapecó-Rio Grande

Descrição: Estudo para a concessão da Ferrovia Norte-Sul Chapecó-Rio Grande

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12237 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ER = ∑A

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07I1 - Realizar estudo para a concessão da Ferrovia Norte-Sul Chapecó-Rio Grande

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2873 - EF-487/499 - Ferrovia do Frango

Descrição: Estudo para a concessão da EF-487/499 - Ferrovia do Frango

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12238 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07I2 - Realizar estudo para a concessão da EF-487/499 - Ferrovia do Frango

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: 1 2026: - 2027: -

Entrega: 2874 - Malha Sul - Estudos

Descrição: Estudo para a concessão da Malha Sul

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12240 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07I4 - Realizar estudo para a concessão da Malha Sul

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2876 - EF-334/354 - Corredor FICO FIOL - Caetité-Lucas do Rio Verde

Descrição: Estudo para a concessão da EF-334/354 - Corredor FICO FIOL - Caetité-Lucas do Rio Verde

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12242 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07I5 - Realizar estudo para a concessão da EF-334/354 - Corredor FICO FIOL - Caetité-Lucas do Rio Verde

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Entrega: 2877 - Ligação da Transnordestina à Ferrovia Norte-Sul

Descrição: Estudo para a concessão da Ligação da Transnordestina à Ferrovia Norte-Sul

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12243 - Estudos Realizados

Sigla: ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de estudos realizados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Estudos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sítio https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de estudos realizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07I7 - Realizar estudo para a concessão da Ligação da Transnordestina à Ferrovia Norte-Sul

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2884 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL I

Descrição: Investimentos da concessão da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL I

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12250 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IC = ∑ A

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/ferrovias; Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07ID - Investir R$ 3,89 bilhões na concessão da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL 1

Meta prevista para: **2024:** 0,83 **2025:** 0,9 **2026:** 1,56 **2027:** 0,6

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *bilhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 0,83 **2025:** 0,9 **2026:** 1,56 **2027:** 0,6

Entrega: 2885 - Estrada de Ferro dos Carajás - EFC

Descrição: Investimentos da concessão da Estrada de Ferro dos Carajás - EFC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12251 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IC = ∑ A

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/ferrovias;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07IG - Investir R$ 2,97 bilhões na concessão da Estrada de Ferro dos Carajás - EFC

Meta prevista para: **2024:** 1,58 **2025:** 1,35 **2026:** 0,02 **2027:** 0,02

Entrega: 2892 - Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM

Descrição: Investimentos da concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12258 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: bilhões de reais (R$)

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/ferrovias; Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07IL - Investir R$ 3,73 bilhões na concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM

Meta prevista para: 2024: 2,31 **2025:** 1,38 **2026:** 0,02 **2027:** 0,02

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *bilhão de reais*

Meta prevista para: 2024: 2,31 **2025:** 1,38 **2026:** 0,02 **2027:** 0,02

Entrega: 2894 - Malha Sudeste

Descrição: Investimentos da concessão da Malha Sudeste

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12260 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: bilhões de reais (R$)

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/ferrovias; Anuário Estatístico Ferroviário/ANT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07M3 - Investir R$ 8,55 bilhões na concessão da Malha Sudeste

Meta prevista para: 2024: 3,59 **2025:** 4,06 **2026:** 0,85 **2027:** 0,05

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *bilhão de reais*

Meta prevista para: 2024: 3,59 **2025:** 4,06 **2026:** 0,85 **2027:** 0,05

Entrega: 2895 - Extensão Malha Norte*

Descrição: Investimentos da concessão da Extensão Malha Norte*

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12261 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/ferrovias; Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07IN - Investir R$ 68 milhões na concessão da Malha Norte

Meta prevista para: **2024:** 34 **2025:** 34 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *milhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 34 **2025:** 34 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2900 - Ferrovia Transnordestina

Descrição: Investimentos da concessão da Ferrovia Transnordestina

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12266 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/ferrovias;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07IT - Investir 4,66 bilhões na concessão da Ferrovia Transnordestina

Meta prevista para: **2024:** 2,4 **2025:** 2,1 **2026:** 0,08 **2027:** 0,08

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*bilhão de reais*
Meta prevista para:	**2024:** 2,4	**2025:** 2,1	**2026:** 0,08	**2027:** 0,08

Entrega: 2909 - Malha Sul

Descrição: Investimentos da concessão da Malha Sul

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12272 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IC = ∑ A

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/ferrovias;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07IX - Investir R$ 100 milhões na concessão da Malha Sul

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 50 **2027:** 50

Entrega: 2913 - Ferrovia Tereza Cristina

Descrição: Investimentos da concessão da Ferrovia Tereza Cristina

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12276 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IC = ∑ A

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/ferrovias;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07J2 - Investir R$ 50 milhões na concessão da Ferrovia Tereza Cristina

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 20 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *milhão de reais*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 20 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2915 - Malha Centro-Leste - FCA

Descrição: Investimentos da concessão da Malha Centro-Leste - FCA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12278 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/ferrovias;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07J4 - Investir R$ 79 milhões na concessão da Ferrovia Transnordestina

Meta prevista para: 2024: 65 2025: 14 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2917 - Malha Paulista

Descrição: Investimentos da concessão da Malha Paulista

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12280 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/ferrovias;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07J6 - Investir R$ 156 milhões na Malha Paulista

Meta prevista para: 2024: 36 2025: 31 2026: 59 2027: 30

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *milhão de reais*

Meta prevista para: 2024: 36 2025: 31 2026: 59 2027: 30

Entrega: 2919 - Ferrovia Norte Sul S.A.

Descrição: Investimentos da concessão da Ferrovia Norte Sul S.A.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12282 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/ferrovias; Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07J7 - Investir R$ 71 milhões na Ferrovia Norte Sul S.A.

Meta prevista para: **2024:** 14 **2025:** 57 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2920 - Malha Central

Descrição: Investimentos da concessão da Malha Central

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12283 - Investimentos da concessão

Sigla: IC

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total investido da concessão no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Valor investido da concessão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT/ferrovias;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total investido da concessão no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07J9 - Investir R$ 36 milhões na Malha Central

Meta prevista para: **2024:** 11 **2025:** 25 **2026:** 0 **2027:** 0

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Estudos e projetos para transporte ferroviário de passageiros e cargas

Descrição: Realização de estudos e projetos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes ferroviário e atender às exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes.

Unidade Responsável: SNTF/MT

Resultados Esperados: Consolidação do planejamento no setor de infraestrutura de transporte ferroviário e ampliar a gama de opções para investimento público e privado no transporte ferroviário.

PAC: -

Objetivo Específico: 0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável

Descrição: A eficiência da malha cumpre um papel fundamental no desenvolvimento sustentável, oferecendo uma solução de transporte eficiente, seguro e ambientalmente adequado. A busca por aumentar a eficiência desse sistema é essencial para reduzir os custos operacionais, promover a mobilidade eficiente, reduzir as emissões de gases de efeito estufa, melhorar a conectividade regional e a qualidade dos serviços e minimizar os impactos ambientais negativos. Nesse contexto, é crucial adotar medidas para garantir que as melhorias na infraestrutura sejam realizadas de forma responsável.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 9345 - Carga transportada por km útil (TKU)

Sigla: TKU

Unidade de Medida: Milhão TKU - Tonelada por Quilômetro Útil

Índice de Referência: 388.895

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total da produção de transporte anual no Subsistema Ferroviário Federal - SFF. O indicador é medido a partir da multiplicação do volume de carga transportado (em toneladas) pela distância percorrida em cada fluxo de transporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TKU = CxD$

Variáveis de Cálculo:

C = Quantidade de carga transportada no Subsistema Ferroviário Federal - SFF
D = Distância percorrida por cada trem durante a prestação do serviço

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário – SAFF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no Anuário do Setor Ferroviário, disponível no sítio eletrônico da ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Multiplicação da quantidade de carga transportada no Subsistema Ferroviário Federal - SFF pela distância percorrida por cada trem durante a prestação do serviço.

Limitações:

Somente é considerada a movimentação de trens de carga, sendo descartadas movimentações referentes a trens de passageiros e de serviço.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 065N - Aumentar o nível de produção de transporte (quantidade de carga multiplicada pela distância percorrida pelos trens) ao longo do Subsistema Ferroviário Federal - SFF, através de um ambiente regulatório favorável aliado ao uso das melhores práticas relacionadas ao transporte ferroviário.

Meta prevista para: **2024:** 374.627 **2025:** 376.421 **2026:** 378.224 **2027:** 380.035

Entregas

Entrega: 0468 - Documentos de Transporte Eletrônico – DT-e no modal ferroviário

Descrição: Implantação de Plataforma do Documento Eletrônico de Transporte com o objetivo de emissão do documento eletrônico obrigatório que consolidará o conjunto de documentos físicos (papel) necessários ou exigidos para as operações realizadas por qualquer modo de transporte, seja rodoviário, ferroviário, aquaviário, aéreo ou dutoviário. A atividade será implementada de forma gradativa, para cada modo de transporte e com inclusão incremental dos documentos relacionados ao transporte de cargas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: INFRA S.A.

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9347 - Percentual de carga transportada com DT-e no modal ferroviário

Sigla: CDTE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Verifica a quantidade de transporte de carga que circula com DT-e, em relação à quantidade total de transporte de carga.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CDTE = \frac{D}{T}$

Variáveis de Cálculo:

D = Quantidade de transporte de carga com DT-e
T = Quantidade total de carga transportada no modal ferroviário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INFRA S.A.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através da plataforma DTE.

Procedimento de Cálculo:

Divisão da quantidade de transporte de carga com DT-e pela quantidade de transporte de carga

Limitações:

Somente transporte ferroviário de carga, não incluindo o transporte ferroviário de passageiros

Notas Explicativas:

-

Meta: 066N - Emitir DT-e para 100% da carga transportada pelo modo Ferroviário.

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entrega: 0472 - Material rodante renovado (Locomotivas)

Descrição: Promove a renovação da frota de locomotivas utilizadas pelas concessionárias e subconcessionárias ferroviárias na prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9352 - Percentual da frota de locomotivas com idade inferior a 40 anos

Sigla: RL

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 57,02

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Verifica o percentual de locomotivas com menos de 40 anos de uso em relação ao total de locomotivas usadas no transporte ferroviário de cargas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\% L = \frac{N}{T}$

Variáveis de Cálculo:

N = Quantidade de locomotivas operacionais com menos de 40 anos
T = Total de locomotivas utilizadas no serviço público de transporte ferroviário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário – SAFF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta à base de dados do SAFF

Procedimento de Cálculo:

Divisão da quantidade de locomotivas com menos de 40 anos de idade pelo total de locomotivas em operação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 065P - Fiscalizar o cumprimento da obrigação disposta nos contratos de concessão e subconcessão firmados a partir de 2019 no sentido de que as outorgadas somente disponibilizem para tráfego locomotivas com idade máxima de 40 anos.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0476 - Adequação da capacidade da malha ferroviária

Descrição: Indica a evolução da saturação da capacidade de transporte dos trechos ferroviários.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9356 - Trechos com capacidade de transporte saturada

Sigla: TCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador do número de trechos com saturação da capacidade de transporte superior a 90%. Quanto maior o número de trechos nessa situação, menor será a possibilidade de disponibilização de capacidade para outros operadores. O indicador toma maior relevância no cenário atual, considerando a possibilidade de atuação do Agente Transportador Ferroviário – ATF e, sobretudo, das operadoras ferroviárias que operarão em regime privado (outorga por autorização).

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $TCT = \sum T$

Variáveis de Cálculo:

T = trechos do Subsistema Ferroviário Federal – SFF que estão com saturação da capacidade de transporte superior a 90%

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Acompanhamento Anual - RAA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Relatório de Acompanhamento Anual - RAA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos trechos do Subsistema Ferroviário Federal – SFF que estão com saturação da capacidade de transporte superior a 90%.

Limitações:

Somente serão objeto de avaliação as concessões que dispõem em seus instrumentos contratuais do Relatório de Acompanhamento Anual – RAA. Atualmente essa informação não está totalmente estruturada porque algumas concessionárias ainda estão alinhando a forma de envio dos dados.

Notas Explicativas:

Considerando que os contratos de concessão e subconcessão firmados antes de 2019 não possuem mecanismos eficientes de fomento do aumento da capacidade de transporte no Subsistema Ferroviário Federal – SFF, o indicador somente será avaliado nos contratos a partir de 2019.

Meta: 065Q - Fiscalizar o cumprimento da obrigação disposta nos contratos de concessão e subconcessão firmados a partir de 2019 no sentido de serem promovidos os investimentos necessários à manutenção do Índice de Saturação Ferroviária abaixo de 90% em todos os trechos das concessões.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 0488 - Adesão ao Índice de Desempenho Ambiental (IDA)

Descrição: O IDA se traduz em um conjunto de indicadores que permite verificar a evolução qualitativa e o comprometimento socioambiental do setor. Os resultados do IDA têm auxiliado na orientação de políticas setoriais, possibilitando avaliar a eficiência e a qualidade da gestão ambiental nos empreendimentos de infraestrutura de transporte ferroviário, estimulando boas práticas sustentáveis.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9368 - Percentual de adesão de concessionárias das ferrovias ao IDA

Sigla: AIDA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O objetivo é aumentar as adesões das empresas concessionárias ao IDA, pois se trata de adesão voluntária. A cada nova adesão, maior o compromisso do setor com o desenvolvimento de inciativas sustentáveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Quantidade de concessionárias de ferrovias que aderiram ao IDA no período
B = Total de concessionárias de ferrovias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT

Procedimento de Cálculo:

Percentual da quantidade de concessionárias de ferrovias que aderiram ao IDA pelo total de concessionárias de ferrovias

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 065R - Alcançar 100% de adesão pelas concessionárias ao IDA

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 80 **2026:** 90 **2027:** -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 013L - Trem de Alta Velocidade - Transporte - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 0152 - Apoio a ferrovias

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 7.715.682.204,91	R$ 1.598.650.718,27	R$ 2.112.366.307,65	R$ 1.944.956.376,39	R$ 2.059.708.802,60

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Aperfeiçoamento e renovação do REPORTO

Descrição: Suspensão do Imposto de Importação sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos
beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços transporte aquaviário, incluindo concessionários de transporte ferroviário.

Unidade Responsável: SNTF/MT

Resultados Esperados: Melhorar a eficiência ferroviária nas operações portuárias.

PAC: -

Aprimorar o marco legal das ferrovias (Lei nº 14.273, de 2021)

Descrição: Publicação de normativo adequado para dispor sobre os serviços, equipamentos e infraestrutura de transporte ferroviário de

passageiros
outorgados pela União na forma dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.273/2021.

Unidade Responsável: SNTF/MT

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento do transporte ferroviário de passageiros com a segurança jurídica necessária, clareza na matriz de riscos,
viabilizando e atraindo investimentos no setor.

PAC: -

Atualizar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA

Descrição: Atualizar e avaliar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA e definir plano de ação com as medidas que precisam ser tomadas para mitigar os danos causados pelo transporte ferroviário durante a sua operação.

Unidade Responsável: Ministério dos Transportes e DNIT

Resultados Esperados: Levantamento do status dos 92 passivos mapeados pela extinta RFFSA para avaliação e proposição de ações mitigadoras que deverão ser implementadas.

PAC: -

Desburocratização da instalação de portos secos

Descrição: Os portos secos são importantes centros para armazenamento e distribuição de mercadorias.
Visando desburocratizar os pedidos de autorização do fluxo de mercadorias sob controle aduaneiro, está previsto a elaboração de um projeto de lei, em parceria com outras pastas e, principalmente, com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Unidade Responsável: SNTF/MT

Resultados Esperados: Otimizar a cadeia complexa de operações e superar os obstáculos que surgem ao longo do processo de transbordo de carga nos portos secos com ligação ferroviária.

Essa medida visa maior agilidade ao desembaraço aduaneiro, maior eficiência e redução dos custos logísticos.

PAC: Sim

Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

Descrição: O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT, configurando-se como uma “ponte” entre o planejamento estratégico macrossetorial e o planejamento operacional, sendo este último executado, via de regra, por meio das entidades vinculadas ao Ministério de Transportes. O PSTT encontra-se em fase de conclusão, restando um novo alinhamento com as estratégias do ministério dos transportes e a etapa de participação popular. Integram o PSTT os planos setoriais de parcerias e de ação pública.

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Plano Setorial de Transportes Terrestres

PAC: -

Estabelecer diretrizes do Programa Frota Ferroviária Verde – Portaria 1.324/2022

Descrição: O Programa Frota Ferroviária Verde foi instituído com o objetivo de promover o incremento da sustentabilidade do material rodante no âmbito das concessões e autorizações ferroviárias federais. A importância dessa iniciativa para o programa está dentre seus objetivos específicos, quais sejam: estimular os investimentos que possibilitem a redução de emissões de GEE; estimular o consumo eficiente e racional das fortes energéticas utilizadas para operação da frota ferroviária, dentre outros.

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Aumento da eficiência e do uso racional dos recursos energéticos, utilizados na operação da frota ferroviária; resiliência climática da infraestrutura ferroviária, com medidas de adaptação à mudança do clima; pesquisa, desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis para redução de emissão de GEE na operação da frota ferroviária; dentre outros.

PAC: -

Estabelecimento de critérios para chamamento público para exploração de trecho ferroviário sob outorga de autorização

Descrição: Em razão da promulgação Lei nº 14.273/2021, denominada "Lei das Ferrovias", foi instituído o novo regime regulatório de autorização voltado à exploração indireta do serviço de transporte ferroviário federal, mediante outorga em regime de direito privado, a ser formalizado por meio de contrato de adesão junto à ANTT. Há necessidade de regulamentação para chamamentos públicos.

Unidade Responsável: SNTF/MT

Resultados Esperados: Revisão do quadro normativo relacionado às outorgas de autorização que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

PAC: Sim

Inventário nacional de emissões atmosféricas do transporte ferroviário

Descrição: O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte ferroviário possibilita o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte ferroviário.

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Obter uma visão abrangente e precisa das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos associados ao transporte ferroviário. Além disso, espera-se que essa iniciativa traga o conhecimento aprofundado das fontes de emissões; permita identificar e quantificar as principais fontes de emissões no setor, possibilitando a identificação das emissões mais significativas que deverão orientar a concentração das ações de mitigação.

PAC: -

Publicação de acordo de cooperação técnica entre o DNIT e a SPU para regularização fundiária dos imóveis ferroviários.

Descrição: Aprimoramento e articulação interinstitucional para atingimento da proposta de regularização de imóveis.

Unidade Responsável: Ministério dos Transportes e DNIT

Resultados Esperados: Promoção da regularização dos imóveis que estão com gestão compartilhada DNIT/SPU, em geral bens não operacionais em áreas operacionais.

PAC: -

Publicar normativo com o rol de ações de sustentabilidade

Descrição: Um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário irá orientar e direcionar de forma clara as ações que devem ser adotadas para promover a sustentabilidade no setor. Inclui medidas para redução das emissões de gases de efeito estufa, adaptação à mudança do clima, melhora na eficiência energética, promover a adoção de tecnologias limpas e abrange a gestão de resíduos e conservação dos recursos naturais.

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Estabelecimento de diretrizes claras, promoção de boas práticas, incentivo a inovação, maior transparência, impulsionando o desenvolvimento de um setor ferroviário mais sustentável. O compromisso com a sustentabilidade no setor ferroviário pode atrair investimentos e financiamentos de instituições e investidores preocupados com critérios ambientais, sociais e de governança (ESG).

PAC: -

Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs ferroviárias

Descrição: Levantamento do arcabouço normativo dos diversos setores de parcerias no âmbito nacional, levantamento do arcabouço normativo internacional e suas práticas, proposta de revisão normativa e, por fim, a proposição de mecanismo de aportes públicos em PPPs ferroviárias, incluindo concessões.

Unidade Responsável: SPAR/MT

Resultados Esperados: Implementação de medidas de política pública que permitam aportes públicos em PPPs ferroviárias, com o objetivo de viabilizar projetos de parcerias e torná-los mais atrativos ao mercado.

PAC: -

Regulamentação da prorrogação antecipada de concessões

Descrição: A prorrogação antecipada (ou prorrogação mediante contrapartida ou aumento do prazo) é constitucional, desde que sejam observados requisitos da vantagem da prorrogação em relação à realização de nova licitação para a concessão. A prorrogação antecipada possui diversos benefícios, dentre os quais destaca-se a antecipação de investimentos privados, ampliação imediata da capacidade de transporte, melhora antecipada no nível de serviço e modernização regulatória dos contratos. A prorrogação e relicitação dos contratos de parceria é regulamentada pela Lei 13.448/2017 e há necessidade de detalhamento na regulamentação para trazer mais segurança.

Unidade Responsável: SNTF/MT

Resultados Esperados: Normativo que discipline e regulamente a modalidade de prorrogação antecipada de concessões na formalização do Caderno de Obrigações, no qual contempla o Plano de Investimentos, especificações técnicas mínimas e as obrigações complementares, os quais são de cumprimento obrigatório pela Concessionária, com vistas a assegurar a adequada exploração da infraestrutura e prestação do serviço de transporte ferroviário, a preservação dos bens concedidos ou arrendados, bem como a redução e mitigação de impactos socioambientais.

PAC: Sim

Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos ferroviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

Descrição: Procedimentos, normativos e regulamentação para a emissão de declaração de utilidade pública (DUP) para o setor de ferrovias. O aperfeiçoamento do processo das desapropriações ferroviárias é fundamental para destravar empreendimentos e maior sucesso nas

audiências de conciliação. A fase de desapropriação é muito complicada e os valores são sempre questionados.

Unidade Responsável: SNTF/MT

Resultados Esperados: Destravar empreendimentos e maior sucesso nas audiências de conciliação nas desapropriações para dar melhor aproveitamento. Utilização ou produtividade à propriedade, em benefício do coletivo.

PAC: Sim

Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

Descrição: Durante a vigência da Política Nacional de Transportes foi desenvolvido o PIT enquanto instrumento da Política Nacional, estando no fim do seu primeiro ciclo de desenvolvimento. Considerando a maturidade do processo de planejamento e a estrutura organizacional instaurada pelo Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, é necessária a revisão da política, adequando o que for necessário os seus princípios, diretrizes e objetivos ao novo marco institucional.

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Decreto Portaria aprovando a Política Nacional de Transportes

PAC: -

Revisar o Decreto 7.929/2013 (faixa de domínio e outros)

Descrição: Aprimoramento do Decreto 7.929/2013 visando melhorar o gestão do patrimônio ferroviário e ações de reintegração de posse.

Unidade Responsável: Ministério dos Transportes e DNIT

Resultados Esperados: Aprimoramento do normativo.

PAC: -

Revisar o Índice de Desempenho Ambiental (IDA) conforme novas diretrizes socioambientais

Descrição: O IDA foi criado em 2019 com o objetivo de estimular boas práticas e verificar a evolução qualitativa e o comprometimento socioambiental na infraestrutura de transporte ferroviário. Ao longo dos anos observou-se a necessidade de uma abordagem mais holística da sustentabilidade, com a inclusão de indicadores climáticos para ampliar a avaliação e atender os compromissos do setor e do país no enfretamento dos impactos causados pela mudança do clima.

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: A revisão do IDA do setor ferroviário para inclusão de indicadores climáticos, além dos indicadores socioambientais existentes, é de suma importância para trazer o foco da mudança do clima, refletindo a necessidade de enfrentar os desafios e alinhar os compromissos internos e externos, estabelecidos.

PAC: -

Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

Descrição: Com referência a estrutura do Ministério dos Transportes aprovada pelo Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, os instrumentos normativos que balizam o Planejamento Integrado de Transportes necessitam ser revistos, incorporando a nova institucionalidade posta com o Ministério de Transportes e o Ministério de Portos e Aeroportos atuando no transporte e logística no território nacional.

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Decreto ou Portaria aprovando o novo marco do Planejamento Integrado de Transportes.

PAC: -

Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

Descrição: O PNL 2035 contribui para o desenvolvimento de análises específicas e a tomada de decisões estratégicas não só por parte do Poder Público, mas de toda a sociedade. Considerando a conclusão da primeira etapa do PIT, com a entrega dos planos setoriais e dos planos gerais de ações públicas e parcerias, inicia-se novamente o ciclo de planejamento, com a revisão do PNL para o horizonte de 30 anos – denominado PNL 2055.

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Plano Nacional de Logística 2055

PAC: -

Programa
4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Orgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária.

Problema:
O modelo hegemônico de desenvolvimento econômico não é capaz de atender e incluir todas as pessoas no mercado de trabalho e de consumo, o que resulta em exclusão, desigualdade social, precarização das relações de trabalho, insegurança alimentar, violência, dentre outros problemas enfrentados em nosso país.

A Economia Popular e Solidária, por sua vez, surge como um outro modelo de desenvolvimento socioeconômico, visando a promoção da justiça social, a superação e redução das desigualdades. Conforme pontuado no 1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019, a economia solidária se mostra como uma alternativa de geração de trabalho e renda, que aglutina princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças.

Contudo, a Economia Solidária ainda enfrenta diversas dificuldades que impedem a sua expansão e desenvolvimento, dentre as quais destacam-se: ausência de legislação que regula o tema, poucos recursos públicos destinados para ações de Economia Solidária, necessidade de formação para integrantes das iniciativas e pouco conhecimento dos princípios que regem tal política.

Dessa forma, o programa Economia Popular e Solidária Sustentáveis busca mitigar esses problemas e expandir o alcance de tal política pública.

Causa do problema:
Limitações para expansão da Economia Solidária: hegemonia do sistema capitalista; falta de qualificação dos integrantes das iniciativas de economia popular e solidária; pouco investimento público; pouco conhecimento dos ganhos e impactos da economia popular e solidária na economia formal brasileira. Ambiente tributário e legal desfavorável à Economia Popular e Solidária: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão das iniciativas; ausência de espaços públicos para comercialização.

Evidências do problema:
De acordo com dados do IBGE, publicados no primeiro trimestre de 2023, o trabalho informal - sem carteira assinada - é a opção de 38,1 milhões dos trabalhadores e trabalhadoras. Somado a isso, o desemprego (taxa de desocupação) afeta 8,8% de brasileiros e brasileiras. O Brasil tem, assim, uma situação em que o desemprego e os trabalhos informais atingem cerca de 47,5% da sua população economicamente ativa. Com a exacerbação das desigualdades sociais decorrente da pandemia e de falta de políticas sociais efetivas, há uma estimativa, conforme dados da CEPAL/ONU, de que o número de pessoas em extrema pobreza na América Latina e Caribe venha a subir dos atuais 67,4 milhões para 90 milhões, devido ao aumento da taxa de desemprego e perda de renda, sendo que, desse número, mais de um terço são brasileiros e brasileiras.

Justificativa para a intervenção:
Com a recriação do Ministério do Trabalho e Emprego em 2023, foi também recriada a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, que tem entre suas competências a promoção dessa importante política pública. Além disso, a expansão da Economia Solidária é uma resposta efetiva à falta de renda, sendo uma verdadeira estratégia de desenvolvimento, como se lê no 1º Plano Nacional de Economia Solidária (2015 -2019):

"Nos últimos anos, a economia solidária experimentou uma expansão no Brasil, em especial, dentre os segmentos populacionais mais vulneráveis. As iniciativas econômicas solidárias vêm sendo incentivadas como estratégias de dinamização socioeconômica em processos de desenvolvimento local e territorial sustentável, na perspectiva de promover a coesão social, a preservação da diversidade cultural e do meio ambiente."
Ainda, cabe destacar que a Constituição Federal de 1988 prevê como fundamento da República os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, sendo essas as fundamentações de atuação do Ministério do Trabalho.

Evolução histórica:

Em 2013 as políticas públicas de fomento e fortalecimento da economia solidária beneficiaram diretamente 81 mil pessoas em iniciativas de trabalho e renda por meio de 4 mil empreendimentos econômicos solidários, contribuindo com o esforço nacional de superação da pobreza extrema, no âmbito das ações de Inclusão Produtiva Urbana do Brasil Sem Miséria.
Essas iniciativas também refletem os esforços do Governo Federal na realização dos objetivos estratégicos delineados no PPA 2012 – 2015 que, em seu Objetivo 0982, visava "Fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas".

Em 2013 foram divulgados os novos números da economia solidária no Brasil. Desde 2005 já foram identificados 33,5 mil empreendimentos econômicos solidários - EES no Sistema de Informações em Economia Solidária em todas as regiões brasileiras. Além de mapear novos EES, foram realizadas revisitas em EES constantes na base anterior. Ao todo foram identificados mais 11,6 mil novos empreendimentos. Destes, 5,8 (50%) declararam ter iniciado suas atividades após o ano de 2004, o que demonstra que a economia solidária é um fenômeno que apresenta dinamismo social e econômico independentemente do contexto de crise do desemprego e do fenômeno do dessalariamento que caracterizou o período de seu surgimento nas últimas décadas do século passado.
Essas políticas sofreram descontinuidade após o impeachment da Presidenta Dilma, em 2016. Agora, com a proposta no PPA 2024-2027, a Senaes pretende retomar essas políticas exitosas visando a geração de trabalho e renda para milhões de trabalhadores e trabalhadoras da Economia Popular Solidária no país.

Comparações Internacionais:
O Estado brasileiro assumiu o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, em especial, o ODS 8 de "promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos", o qual prevê uma meta de reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.
A Resolução da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 10 de junho de 2022, relativa ao trabalho decente e a economia social e solidária, orienta os Estados-membros a levarem em consideração a contribuição da economia social e solidária à conquista do trabalho decente, à economia inclusiva e sustentável, à justiça social, ao desenvolvimento sustentável e à melhoria na qualidade de vida para todos.
A recomendação da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, de 10 junho de 2022, sobre a economia social e solidária e a inovação social, proposta pelo Comitê-Diretor do Emprego e Desenvolvimento Econômico Local, fornece aos Estados um quadro político internacionalmente acordado para fomentar a economia social e o desenvolvimento da inovação social e assegurar a sua contínua expansão.
A Resolução da Organização das Nações Unidas – ONU, de 27 de março de 2023, para promover a economia social e solidária para o desenvolvimento sustentável, reconhece a função desempenhada pela economia social e solidária na promoção da democracia e da justiça social.

Relação com os ODS:
O programa, cuja finalidade é o avanço de um modelo de desenvolvimento sustentável, popular, solidário e democrático, está alinhado aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030: ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável, ODS 4 Educação de Qualidade, ODS 5 – Igualdade de Gênero, ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, ODS 10 – Redução das Desigualdades, e ODS 12 - Consumo e produção responsáveis.
Com a implementação do Programa, espera-se promover a proteção social e a melhoria na qualidade de vida de trabalhadores e trabalhadoras, a partir da organização coletiva autogestionária, fundamentada na cooperação e na redistribuição, nos princípios comunitários, da participação e educação popular e socioambiental, na construção de redes produtivas e na valorização das dinâmicas territoriais.
Programa vinculado à diretriz de Democracia e aos objetivos estratégicos 2.7, 1.9, 1.5, 2.1., 2.3., 2.5., 1.7. e 3.5 (conforme Guia de apoio à elaboração do PPA-2027-2027).

Agentes Envolvidos:
Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR;
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA;
Ministério da Educação - MEC;
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA;
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC;
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC;
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;
Ministério da Saúde - MS;
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC;
Ministério da Igualdade Racial - MIR;
Ministério das Mulheres - MM;
Ministério dos Povos Indígenas - MPI;
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI;
Ministério da Fazenda – MF;
Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM/PR;
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;
Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidades;
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Sistema S.

Articulação federativa:
A articulação federativa se dará por meio da atuação do Conselho Nacional de Economia Solidária, regulamentado pelo Decreto 5.811, de 21 de janeiro de 2006, que possui em sua composição órgãos federais, secretarias Estaduais de Trabalho e órgãos de apoio à economia solidária de governos estaduais e municipais.

Enfoque Transversal:

O enfoque transversal da Economia Solidária se dá pelo fato de outros ministérios possuírem competências similares para atuação conjunta no tema. Dessa forma há ações transversais com os seguintes parceiros: Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA; Ministério da Educação - MEC; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC; Ministério do Desenvolvimento, Indústria,

Comércio e Serviços - MDIC; Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA; Ministério da Saúde - MS; Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC; Ministério da Igualdade Racial - MIR; Ministério das Mulheres - MM; Ministério dos Povos Indígenas - MPI.
Para orientar os trabalhos conjuntos desses órgãos será implementado um Comitê Interministerial presidido pelo Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária

Marco Legal:

A Economia Popular e Solidária ainda não é regulamentada por lei. Entretanto, destacamos algumas normas relacionadas:
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 - Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica;
Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;
Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES;
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
Decreto nº 7.357, de 17 de novembro de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares - PRONINC, e dá outras providências;
Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010 - Institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional, e dá outras providências;
Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Lei nº 13.928, de 10 de dezembro de 2019 - Institui o Dia Nacional da Economia Solidária;
Portaria MTE nº 1.780 de 19 de novembro de 2014 – Instituir o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários – CADSOL.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0476 - Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária

Descrição: O objetivo trata da promoção e determinação de diretrizes e prioridades da Política Nacional de Economia Popular e Solidária; do planejamento, controle e avaliação dos programas relacionados à Economia Popular e Solidária; da promoção de ações que incentivem o desenvolvimento da economia solidária; do estímulo à criação, manutenção e ampliação de iniciativas de Economia Popular e Solidária no país, tendo em consideração o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável.
Ademais, é necessário elaborar dados qualificados para subsidiar os programas relacionados à Economia Popular e Solidária e promover ações de comunicação e divulgação para fortalecer as oportunidades de trabalho e acesso à renda, em todo o território brasileiro, por meio de iniciativas autogestionadas, fundamentadas nos princípios de cooperação e solidariedade.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 11315 - Número de cadastros identificados no CADSOL

Sigla: NCI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 27.472

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a identificação de cadastros de iniciativas de economia popular e solidária no CADSOL

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCI = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cadastros identificados no CADSOL

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema eletrônico de cadastro de iniciativas de Economia Popular e Solidária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório das iniciativas de Economia Popular e Solidária identificadas no CADSOL

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para este indicador, são considerados todos os registros de identificação no CADSOL, independemente da sua etapa na análise

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05SS - Registrar as iniciativas de Economia Popular e Solidária no CADSOL

Meta prevista para: 2024: 2.000 **2025:** 4.000 **2026:** 6.000 **2027:** 8.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 89	**2025:** 179	**2026:** 268	**2027:** 357
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 723	**2025:** 1.445	**2026:** 2.168	**2027:** 2.891
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 67	**2025:** 133	**2026:** 200	**2027:** 267
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 736	**2025:** 1.472	**2026:** 2.208	**2027:** 2.944
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 385	**2025:** 771	**2026:** 1.156	**2027:** 1.541

Entregas

Entrega: 1990 - Realização de campanhas de comunicação para dar visibilidade à Economia Popular e Solidária

Descrição: As campanhas de comunicação visam a ampla disseminação dos princípios, práticas e políticas públicas da economia popular e solidária. As campanhas impulsionam a participação democrática e incentivam na sociedade reflexões e práticas relacionadas ao consumo consciente e ao comércio justo e solidário

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11317 - Número de acessos à página das campanhas de comunicação promovidas pela SENAES

Sigla: NAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de visualizações permite uma métrica sobre a quantidade de pessoas que acessam o conteúdo das campanhas de comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAP = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de acessos à página das campanhas de comunicação promovidas pela SENAES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de desempenho do site e redes sociais do MTE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos números de acesso à página das campanhas de comunicação promovidas pela SENAES

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05SW - Realizar campanhas de comunicação para dar visibilidade aos princípios, práticas e políticas públicas da Economia Popular e Solidária

Meta prevista para: **2024:** 200.000 **2025:** 400.000 **2026:** 600.000 **2027:** 800.000

Entrega: 1991 - Produção e divulgação de estudos, pesquisas e mapeamentos sobre o impacto social, econômico e ambiental da Economia Popular e Solidária

Descrição: A entrega visa a socialização do conhecimento e potencialização da Economia Popular e Solidária como estratégia de desenvolvimento socioeconômico sustentável do país

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11318 - Número de estudos, pesquisas e mapeamentos sobre o impacto social, econômico e ambiental da Economia Popular e Solidária produzidos e divulgados pela SENAES

Sigla: NEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de estudos, pesquisas e mapeamentos contribui para o desenvolvimento e visibilidade da Economia Popular e Solidária.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro e dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEP = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de pesquisas, estudos e mapeamento, produzidos ou divulgados pela SENAES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Lista das pesquisas, estudos e mapeamentos em que o uso da logotipo da SENAES foi autorizado

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório das pesquisas, estudos e os mapeamentos com uso da logotipo da SENAES

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05SY - Disseminar conhecimento sobre o impacto social, econômico e ambiental da Economia Popular e Solidária

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 11 **2026:** 21 **2027:** 31

Entrega: 1992 - Construção de indicadores em matéria de Economia Popular e Solidária

Descrição: A partir do levantamento de informações públicas e estudos estatísticos oficiais, serão construídos indicadores quantitativos nacionais sobre trabalho associado da Economia Popular e Solidária, equivalente, por exemplo, à RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) utilizada para trabalho clássico de empregado e empregador

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11319 - Número de indicadores nacionais em matéria de Economia Popular e Solidária desenvolvidos e disponibilizados

Sigla: NIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de indicadores nacionais em matéria de Economia Popular e Solidária desenvolvidos e disponibilizados. Quanto mais indicadores nacionais em matéria de Economia Popular e Solidária, maior será a capacidade de medir e avaliar o seu impacto socioeconômico no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NIN = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de indicadores quantitativos nacionais em matéria de Economia Popular e Solidária disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Lista de indicadores quantitativos nacionais em matéria de Economia Popular e Solidária disponibilizados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de indicadores disponíveis

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05T0 - Construir indicadores em matéria de Economia Popular e Solidária

Meta prevista para: **2024:** 7 **2025:** 9 **2026:** 11 **2027:** 11

Entrega: 1993 - Ampliação e apoio às comissões estaduais de Economia Popular e Solidária

Descrição: Ampliar e fortalecer as comissões de Economia Popular e Solidária nos estados para incentivo à organização de empreendimentos autogestionados e identificação no CADSOL; fortalecimento da participação democrática e acesso às políticas públicas da Economia Popular e Solidária

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11320 - Número de comissões estaduais de Economia Popular e Solidária apoiadas

Sigla: NCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a atuação institucional nos estados e avaliar a capilaridade da Política Nacional de Economia Popular e Solidária nas 27 unidades federativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCA = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de comissões estaduais de economia popular e solidária apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumento de parceria entre SENAES e as comissões estaduais ou instituições/entidades membros das comissões

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Instrumento de parceria entre a SENAES e as comissões estaduais ou instituições/entidades membros das comissões

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	harmonia com a natureza
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05T3 - Apoiar a criação de comissões estaduais de Economia Popular e Solidária e fortalecer as existentes

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 18 **2026:** 23 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 3	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 7	**2026:** 8	**2027:** 9
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 2	**2026:** 4	**2027:** 7
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 3	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Publicação de normativo sobre o Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES) e o funcionamento do Cadastro Nacional de Empreendimento Econômicos Solidários (CADSOL)

Descrição: Atualização e nova publicação da Portaria nº 1.780/2014, que institui o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários - CADSOL. A medida é importante tendo em vista que possui a finalidade de conferir o reconhecimento público dos Empreendimentos Econômicos Solidários de modo a permitir-lhes o acesso às políticas públicas nacionais de economia solidária e demais políticas, programas públicos de financiamento, compras governamentais, comercialização de produtos e serviços e demais ações e políticas públicas aplicáveis.

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Atualização e nova publicação da Portaria nº 1.780/2014 promovendo a institucionalidade, visibilidade e capilaridade das iniciativas de Economia Popular e Solidária.

PAC: -

Objetivo Específico: 0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Descrição: O objetivo proposto faz parte de um conjunto de ações de proteção pública social voltado para uma parcela significativa da população rural e urbana pobre. Tendo em vista que o enfrentamento da pobreza é considerado um tema complexo e multidimensional, abrangendo questões

profundas e estruturais, entende-se que ela só pode ser superada se um conjunto de bens e serviços públicos for ofertado e operacionalizado em benefício desse público.
Os Empreendimentos de Economia Popular e Solidária, necessitam de serviços de apoio, principalmente com foco na comercialização de seus produtos e no acesso ao crédito. Portanto, realizar ações de identificação e mapeamento da produção; estudos de mercado e planejamento das redes e cadeias produtivas, assessoramento/capacitação em temas da dinamização econômica dos territórios são estratégias fundamentais. Além disso, há necessidade de investimentos em equipamentos para torná-los competitivos para a inserção sustentável dos produtos no mercado.
O objetivo vai incidir exatamente na capacidade de os Empreendimentos de Economia Popular e Solidária gerarem trabalho e renda, fortalecendo a capacidade produtiva como estratégia de superação da pobreza e o desenvolvimento territorial, solidário e sustentável.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 10990 - Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Sigla: NEPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensurar o número de iniciativas empreendimentos de economia popular e solidária implementadas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEPS = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05MB - Implementar iniciativas de Economia Popular e Solidária

Meta prevista para: 2024: 2.000 2025: 4.000 2026: 6.000 2027: 8.000

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	2024: 200	2025: 400	2026: 600	2027: 800
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	2024: 800	2025: 1.600	2026: 2.400	2027: 3.200
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	2024: 300	2025: 600	2026: 900	2027: 1.200
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	2024: 400	2025: 800	2026: 1.200	2027: 1.600
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	2024: 300	2025: 600	2026: 900	2027: 1.200

Entregas

Entrega: 1734 - Facilitação da logística de distribuição e comercialização de produtos e serviços de empreendimentos de economia popular e solidária

Descrição: Apoio à comercialização solidária de produtos e serviços, facilitando a logística de distribuição de produtos com ganhos de escala expressivos, por meio da articulação dos pontos fixos, entrepostos e outros instrumentos.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10991 - Número de circuitos de comercialização popular e solidária implantados

Sigla: NCC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de circuitos de comercialização popular e solidária implantados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCC = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de empreendimentos fomentados e implantados para atuarem nos circuitos de comercialização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de empreendimentos fomentados e implantados para atuarem nos circuitos de comercialização

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05ME - Implantar circuitos de comercialização popular e solidária

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 6	**2027:** 8
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8	**2025:** 16	**2026:** 24	**2027:** 32
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 6	**2026:** 9	**2027:** 12
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 8	**2026:** 12	**2027:** 16
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 6	**2026:** 9	**2027:** 12

Entrega: 1735 - Facilitação da comercialização de produtos em feiras de Economia Popular e Solidária

Descrição: As feiras de Economia Popular e Solidária se firmaram como um espaço de comercialização solidária. Esta estratégia retroalimenta processos de desenvolvimento local em diversos territórios do país, e tem contribuído na geração de trabalho e renda, auxiliando no processo de organização da comercialização.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10992 - Número de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas

Sigla: NFEPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas para facilitar a comercialização direta dos Empreendimentos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NFEPS = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05MG - Implantar feiras de Economia Popular e Solidária

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 8	2027: 10
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 20	2026: 30	2027: 40
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 8	2026: 11	2027: 15
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 15	2027: 20
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 8	2026: 11	2027: 15

Entrega: 1736 - Criação e fortalecimento dos centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis

Descrição: Trata-se de centros públicos e espaços multifuncionais onde são realizadas atividades de formação, capacitação, palestras, assessoramento técnico, seminários e afins. A gestão compartilhada permite o apoio à comercialização solidária de produtos e serviços, bem como o apoio à elaboração de materiais educativos para serem acessados por grupos organizados e pela população em geral a fim de fomentar, promover e facilitar a troca e a circulação de conhecimentos.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10993 - Número de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e/ou fortalecidos

Sigla: NCPEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e fortalecidos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCPEM = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e fortalecidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e fortalecidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05MH - Criar e fortalecer centros públicos/espaços multifuncionais de Empreendimentos Econômicos Populares e Solidários sustentáveis

Meta prevista para: 2024: 75 **2025:** 150 **2026:** 225 **2027:** 300

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 16	**2026:** 22	**2027:** 30
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 60	**2026:** 90	**2027:** 120
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 12	**2025:** 22	**2026:** 34	**2027:** 45
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 14	**2025:** 30	**2026:** 45	**2027:** 60
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 12	**2025:** 22	**2026:** 34	**2027:** 45

Entrega: 1737 - Implantação de regime de autogestão para recuperação de empresas falidas

Descrição: A recuperação de empresas em crise representa um fenômeno social novo, do ponto de vista da organização do trabalho, e abre perspectivas diferenciadas entre as alternativas até então conhecidas para o enfrentamento ao desemprego e à redução dos postos de trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10994 - Número de empresas recuperadas

Sigla: NER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de empresas recuperadas apoiadas para atuarem nas massas falidas assumidas pelos trabalhadores

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NERA = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de empresas recuperadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de empresas recuperadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05MJ - Apoiar os trabalhadores a assumirem a massa falida de suas empresas garantindo seus postos de trabalho, por meio da autogestão dos empreendimentos

Meta prevista para: 2024: 75 2025: 150 2026: 225 2027: 300

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 16	2026: 22	2027: 30
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 30	2025: 60	2026: 90	2027: 120
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 22	2026: 34	2027: 45

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 14	2025: 30	2026: 45	2027: 60
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 22	2026: 34	2027: 45

Entrega: 1738 - Assessoria técnica em gestão administrativa e financeira para cooperativas e associações de plataforma

Descrição: Trata-se de desenvolvimento e implementação de dois softwares, de abrangência nacional, para serem usados como aplicativos pelas associações e cooperativas de motoristas e de entregadores que terão a propriedade sobre a plataforma e o seu código fonte. Para o fortalecimento dessas organizações, serão implementadas estratégias territoriais de assessoria técnica para essa categoria de trabalhadores. Além disso, apoia a formação de uma federação, de abrangência nacional de associações e cooperativas de motoristas e entregadores de aplicativos. Envolve ainda a criação de um aplicativo para carona compartilhada e entrega que está sob uma licença Copyleft, significando que somente pode ser usado e licenciado por cooperativas que estão de acordo com as regras da Federação de Associações e Cooperativas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10995 - Número de cooperativas de plataforma assessoradas

Sigla: NCPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de cooperativas de plataformas assessoradas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCPA = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cooperativas de plataformas assessoradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas de plataformas assessoradas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05MK - Assessorar as iniciativas associativas e cooperativadas de motoristas e entregadores por aplicativos

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 100 **2026:** 150 **2027:** 200

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 10	**2026:** 15	**2027:** 20
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 40	**2026:** 60	**2027:** 80
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 15	**2026:** 22	**2027:** 30
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 20	**2026:** 30	**2027:** 40
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 15	**2026:** 23	**2027:** 30

Entrega: 1756 - Fortalecimento do assessoramento técnico e de infraestrutura de equipamentos dos empreendimentos de catadores de materiais recicláveis

Descrição: O apoio aos catadores de materiais recicláveis se dá basicamente em dois eixos: a organização das cooperativas e associações e a destinação de infraestrutura para que estes empreendimentos tenham condições de prestar os serviços a que se propõem. Fomenta ações variadas de capacitação, assessoramento técnico para consolidação dos empreendimentos de catadores, bem como a atuação em rede, pois atuando de forma isolada não teriam força suficiente para sobreviver no mercado de alta competitividade e marcado por grande exploração da sua ponta mais fraca – os catadores.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11030 - Numero de cooperativas de catadores fortalecidas

Sigla: NCCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de cooperativas de catadores fortalecidas para atuarem na coleta seletiva e destinação adequada para os resíduos sólidos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCCA = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cooperativas de catadores fortalecidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas de catadores fortalecidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05NE - Promover a inclusão socioeconômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 1.000 **2026:** 1.500 **2027:** 2.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 100	**2026:** 150	**2027:** 200
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 200	**2025:** 400	**2026:** 600	**2027:** 800
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 75	**2025:** 150	**2026:** 225	**2027:** 300
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 200	**2026:** 300	**2027:** 400
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 75	**2025:** 150	**2026:** 225	**2027:** 300

Entrega: 1776 - Criação de bases de serviços de assessoramento técnico para os empreendimentos de Economia Popular e Solidária

Descrição: Para inserção dos produtos no mercado, as organizações de Economia Popular e Solidária precisam dispor de um conjunto de serviços de assessoramento técnico adequado às suas necessidades. As bases de serviços de assessoramento técnico são estratégias de dinamização econômica nos territórios, apoiando um conjunto de Empreendimentos de Economia Popular e Solidária. Tais bases desempenham papel de multiplicação de tecnologias sociais e inovações sustentáveis para produção, comercialização e consumo.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11052 - Número de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Sigla: NBSC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensurar o número de bases de assessoramento técnico de serviços criadas para atuarem no assessoramento técnico aos Empreendimento de Economia Popular e Solidária

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NBSC = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05NI - Criar bases de serviços de assessoramento técnico aos Empreendimentos Econômicos Populares e Solidários

Meta prevista para: 2024: 80 2025: 160 2026: 240 2027: 320

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 16	2026: 24	2027: 32
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 32	2025: 64	2026: 96	2027: 128
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 24	2026: 36	2027: 48
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 16	2025: 32	2026: 48	2027: 64
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 24	2026: 36	2027: 48

Entrega: 1782 - Assessoria técnica e formação para facilitação de acesso ao crédito dos empreendimentos de finanças populares e solidárias

Descrição: Compreende a articulação com fundos e bancos públicos para criação de linhas de crédito específicas/customizadas, o fornecimento de assessoria técnica especializada e formação atrelada ao crédito. Trata-se de linhas de crédito específicas desenhadas para os Empreendimento de Economia Popular e Solidária, sua profissionalização e sustentabilidade, visando a inclusão financeira e enfrentamento do ciclo de pobreza. As ações serão de fomento a bancos comunitários, moedas sociais, cooperativas de crédito e fundos solidários e Fintechs de Empreendimentos de Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11058 - Número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Sigla: NEFP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados para atuarem nos bancos comunitários, nas moedas sociais, nas cooperativas de crédito, nos fundos solidários e nas Fintechs

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEFP = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05NL - Assessorar os empreendimentos de finanças populares e solidárias

Meta prevista para: 2024: 300 **2025:** 600 **2026:** 900 **2027:** 1.200

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 60	**2026:** 90	**2027:** 120
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 120	**2025:** 240	**2026:** 360	**2027:** 480
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 45	**2025:** 90	**2026:** 135	**2027:** 180
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 60	**2025:** 120	**2026:** 180	**2027:** 240
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 45	**2025:** 90	**2026:** 135	**2027:** 180

Entrega: 1784 - Implementação de redes, cadeias e arranjos produtivos de Economia Popular e Solidária

Descrição: Trata-se de contratar e capacitar agentes de desenvolvimento local/territorial. O trabalho desses agentes consiste em articular, diagnosticar, planejar e implementar as ações de comercialização, assessoramento técnico, logística, entre outros, para os empreendimentos, facilitando a formação de cadeias de suprimentos e redes para promoção do desenvolvimento local e territorial. Esse processo é gerador de trabalho e renda para as populações mais vulneráveis. Além disso, serão criadas redes de povos e comunidades tradicionais, mulheres, agricultura urbana/periurbana, bancos comunitários, empreendimentos de jovens, organizações de catadores, empreendimentos da população em situação de rua, reciclagem, tecnologias sociais, comunicação, caminhoneiros autônomos, artesãos, egressos e internos do sistema prisional, cooperativas de saúde mental, agroecologia e extrativismo, grupos de consumo solidário, empreendimentos de turismo de base comunitária, empreendimentos de povos indígenas e cooperativas solidárias.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11060 - Número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Sigla: NRCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NRCA = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05O3 - Implementar redes, cadeias e arranjos produtivos de forma a fortalecer o desenvolvimento local e territorial

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 4	**2026:** 6	**2027:** 8
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 3

Desagregação da meta

Público *Mulheres*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Criação de Programa Nacional de Financiamento da Economia Popular e Solidária

Descrição: Publicação de um Programa de Políticas Públicas com o objetivo de promover o acesso a serviços de finanças e de crédito, financiamento para capital de giro, custeio e aquisição de bens móveis e imóveis destinados à consecução das atividades econômicas fomentadas.

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Fortalecimento da capacidade de organização produtiva e econômica das iniciativas de Economia Popular e Solidária.

PAC: -

Direcionamento do desfazimento de bens inservíveis da administração pública para entidades da economia popular e solidária

Descrição: Proposição de normativo ao Ministério do Planejamento e Orçamento e ao Ministério da Gestão e Inovação para que as iniciativas de economia popular e solidária sejam beneficiárias priorizadas no desfazimento de bens inservíveis da Aministração Pública no âmbito do Decreto nº 9.373/2018

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Fortalecimento da capacidade de equipagem das iniciativas da Economia Popular e Solidária e garantia de bom uso dos bens e recursos públicos.

PAC: -

Proposição de regulamentação do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário

Descrição: Proposição de um novo Decreto que atualize o Decreto nº 7.358/2010, sobre a instituição, organização e funcionamento do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário.

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Ampliação do reconhecimento de práticas de comércio justo em empreendimentos da Economia Popular e Solidária, com objetivo de agregar valor aos seus produtos para comercialização nacional e internacional.

PAC: -

Objetivo Específico: 0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Descrição: **Por meio deste objetivo espera-se que sejam criados cursos de qualificação profissional para desenvolvimento de competências técnicas, humanas, políticas, sociais e ambientais dos integrantes dos empreendimentos de economia popular e solidária.**
Tais curso deverão sempre seguir as seguintes diretrizes:
a) Ser uma formação humanista, antirracista, feminista e anticapacitista;
b) Considerar o bem viver e os saberes dos povos e comunidades tradicionais e indígenas;

c) Formação realizada por meio da educação popular e interdisciplinar, da metodologia pedagógica da alternância garantindo o diálogo entre teoria e prática, na relação da autogestão com a comunidade e o território;
d) Fortalecer os princípios da Economia Solidária e diretrizes da política nacional;
e) Alinhar as competências técnicas, humanas, políticas, sociocultural e ambientais.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 11048 - Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis

Sigla: NCPF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis com os seguintes recortes: acessibilidade e equidade de gênero, raça, cor, etnia e orientação sexual e regionalidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCPF = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05OI - Qualificar em Economia Popular e Solidária.

Meta prevista para: 2024: 6.300 **2025:** 13.000 **2026:** 19.500 **2027:** 42.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 252	**2025:** 520	**2026:** 780	**2027:** 1.680
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2.268	**2025:** 4.680	**2026:** 7.020	**2027:** 15.120
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 189	**2025:** 390	**2026:** 585	**2027:** 1.260
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2.331	**2025:** 4.810	**2026:** 7.215	**2027:** 15.540
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.260	**2025:** 2.600	**2026:** 3.900	**2027:** 8.400

Desagregação da meta

Público *Homens*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3.150	**2025:** 6.500	**2026:** 9.750	**2027:** 21.000
Público *Indígenas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 189	**2025:** 390	**2026:** 585	**2027:** 1.260
Público *Jovem*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 315	**2025:** 650	**2026:** 975	**2027:** 2.100
Público *Mulheres*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3.150	**2025:** 6.500	**2026:** 9.750	**2027:** 21.000
Público *Pessoa com Deficiência*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 315	**2025:** 650	**2026:** 975	**2027:** 2.100
Público *Pessoa Idosa*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 189	**2025:** 390	**2026:** 585	**2027:** 1.260
Público *População Negra*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3.150	**2025:** 6.500	**2026:** 9.750	**2027:** 21.000
Público *Povos e Comunidades Tradicionais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 390	**2025:** 390	**2026:** 585	**2027:** 1.260
Público *Quilombolas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 315	**2025:** 650	**2026:** 975	**2027:** 2.100

Entregas

Entrega: 1752 - Integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Descrição: Ampliar as competências técnicas, humanas, políticas, sociais e ambientais dos integrantes das cooperativas e dos empreendimentos da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11026 - Número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Sigla: NIF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NIF = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 05ON - Formar os integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária.

Meta prevista para: 2024: 6.000 2025: 12.000 2026: 18.000 2027: 40.000

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 268	2025: 536	2026: 804	2027: 1.787
Região Região Nordeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 2.168	2025: 4.336	2026: 6.504	2027: 14.453
Região Região Norte		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 200	2025: 400	2026: 600	2027: 1.333
Região Região Sudeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 2.208	2025: 4.416	2026: 6.624	2027: 14.720
Região Região Sul		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 1.156	2025: 2.312	2026: 3.468	2027: 7.707

Desagregação da meta

Público Homens		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 3.000	2025: 6.000	2026: 9.000	2027: 20.000
Público Indígenas		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 180	2025: 360	2026: 540	2027: 1.200
Público Jovem		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 1.200	2025: 2.400	2026: 4.800	2027: 8.000
Público Mulheres		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 3.000	2025: 6.000	2026: 9.000	2027: 20.000
Público Pessoa com Deficiência		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 300	2025: 600	2026: 900	2027: 2.000
Público População Negra		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 3.000	2025: 6.000	2026: 9.000	2027: 20.000
Público Povos e Comunidades Tradicionais		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 180	2025: 360	2026: 540	2027: 1.200
Público Quilombolas		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 300	2025: 600	2026: 900	2027: 2.000

Entrega: 1763 - Agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Descrição: Agentes de desenvolvimento local formados em Economia Popular e Solidária para socialização do conhecimento.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11121 - Número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAF = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 05OU - Qualificar agentes formadores para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Meta prevista para: **2024:** 150 **2025:** 500 **2026:** 750 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 7	**2025:** 22	**2026:** 34	**2027:** 45
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 54	**2025:** 181	**2026:** 271	**2027:** 361
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 5	**2025:** 17	**2026:** 25	**2027:** 33

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 55 2025: 184 2026: 276 2027: 368

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 29 2025: 96 2026: 144 2027: 193

Desagregação da meta

Público *Homens* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 75 2025: 250 2026: 375 2027: 500

Público *Mulheres* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 75 2025: 250 2026: 375 2027: 500

Público *População Negra* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 75 2025: 250 2026: 375 2027: 500

Entrega: 1765 - Gestores públicos nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Descrição: Desenvolver competências de gestores nacionais, estaduais e municipais que atuem direta ou indiretamente com as políticas de Economia Popular e Solidária, por meio da realização de cursos presenciais e/ou virtuais com módulos gerais e específicos, tanto para disseminação dos princípios da economia solidária e diretrizes da política nacional, quanto para instrumentalização dos gestores visando a plena execução da política no local.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11127 - Número de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária

Sigla: NGF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NGF = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 05OW - Formar gestores nacionais, estaduais e municipais para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Meta prevista para: 2024: 150 **2025:** 500 **2026:** 750 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região ***Nacional***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 54	**2025:** 175	**2026:** 263	**2027:** 350
Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 50	**2026:** 75	**2027:** 100
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 22	**2025:** 75	**2026:** 113	**2027:** 150
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 50	**2026:** 75	**2027:** 100
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 22	**2025:** 75	**2026:** 112	**2027:** 150
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 22	**2025:** 75	**2026:** 112	**2027:** 150

Entrega: 1766 - Oferta de cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos.

Descrição: Oferta de cursos de economia popular e solidária para públicos específicos da política tais como:
a) Jovens;
b) Mulheres; e
c)População periférica urbana; e
d) Povos e comunidades tradicionais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11134 - Número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos

Sigla: NCPGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCPGE = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para os públicos geral e específicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 05P0 - Ofertar cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para os públicos geral e específicos.

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 12 **2026:** 18 **2027:** 25

Entrega: 1768 - Criação e fortalecimento de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária.

Descrição: Fortalecer as incubadoras existentes ampliando o número de instituições envolvidas, incubadoras e áreas de conhecimento e pesquisas a serem incubadas, dialogando com as necessidades e demandas da realidade e da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11138 - Número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas

Sigla: NIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NIT = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 05P4 - Apoiar incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária.

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 4

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4	2025: 10	2026: 13	2027: 17
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 3	2026: 6	2027: 7
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 8	2026: 12	2027: 18
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 7	2026: 10	2027: 14

Entrega: 2301 - Apoio à formação continuada de professores e profissionais da educação básica para a disseminação de conhecimento de Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Descrição: Apoio à formação continuada de professores e profissionais da educação básica para a disseminação de conhecimento de Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável:

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12111 - Número de concluintes nos cursos ofertados no Avamec

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de concluintes nos cursos ofertados no Avamec

Período ou data a que se refere o Indicador: Jandeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Númerodeconcluintesnoscursosofertadosno Avamec

Variáveis de Cálculo:

concluintes são as pessoas que conseguiram emitir certificado pelo AVAMEC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Avamec

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Avamec

Procedimento de Cálculo:

Total de concluintes nos cursos ofertados no Avamec

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS 4 – Educação de qualidade

ODS 4 – Educação de qualidade — 4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 07CG - Promover a formação de professores e profissionais da educação básica para a disseminação de conhecimento de Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Meta prevista para: 2024: 21.921 | 2025: 21.921 | 2026: 21.921 | 2027: 21.921

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste	*Unidade de medida* número absoluto		
Meta prevista para: 2024: 384	2025: 384	2026: 384	2027: 384
Região Região Nordeste	*Unidade de medida* número absoluto		
Meta prevista para: 2024: 6.358	2025: 6.358	2026: 6.358	2027: 6.358
Região Região Norte	*Unidade de medida* número absoluto		
Meta prevista para: 2024: 2.004	2025: 2.004	2026: 2.004	2027: 2.004
Região Região Sudeste	*Unidade de medida* número absoluto		
Meta prevista para: 2024: 9.667	2025: 9.667	2026: 9.667	2027: 9.667
Região Região Sul	*Unidade de medida* número absoluto		
Meta prevista para: 2024: 3.508	2025: 3.508	2026: 3.508	2027: 3.508

Entrega: 2304 - Oferta de vagas pelo Pronatec para formação em Economia Popular e Solidária.

Descrição: Oferta de vagas pelo Pronatec para formação em Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável:

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12112 - Número de vagas ofertadas pelo Pronatec em Economia Popular e Solidária

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas pelo Pronatec em Economia Popular e Solidária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ devagasofertadaspelo Pronatecem Economia Popular e Solidária

Variáveis de Cálculo:

vagas ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pronatec

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma do Pronatec

Procedimento de Cálculo:

Total de de vagas ofertadas pelo Pronatec em Economia Popular e Solidária.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Meta: 07CH - Aumentar o número de vagas ofertadas pelo Pronatec em Economia Popular e Solidária.

Meta prevista para: 2024: 6.000 **2025:** 14.000 **2026:** 20.000 **2027:** 40.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Proposição de normativo para ampliação de projetos de extensão universitária e programas de pós-graduação em Economia Popular e Solidária

Descrição: Proposição de normativo para o Ministério da Educação e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação para ampliação do Programa de Extensão Universitária (ProExt), cujo objetivo é apoiar as instituições públicas de ensino superior no desenvolvimento de programas ou projetos de extensão com ênfase na inclusão social, e para incentivo à criação de Programas de Pós-Graduação em Economia Popular e Solidária.

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Ampliação da quantidade de especialistas em Economia Popular e Solidária e fortalecimento dos estudos e pesquisas no campo da autogestão.

PAC: -

Proposição de normativo para inclusão da temática de Economia Popular e Solidária na grade curricular do sistema de ensino brasileiro

Descrição: Proposição de normativo ao Ministério da Educação sobre a Economia Popular e Solidária na grade curricular do Sistema Educacional Brasileiro, com vistas ao direcionamento pedagógico dos processos educacionais de Economia Popular e Solidária existentes nas instituições de ensino e ao aumento da prática da autogestão, da geração de renda e da educação socioambiental.

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Ampliação da quantidade de pessoas com interesse e conhecimento sobre autogestão, associativismo e cooperativismo e demais práticas da Economia Popular e Solidária baseadas na cooperação, na solidariedade, na sustentabilidade e na valorização das dinâmicas territoriais.

PAC: -

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Criação de Comitê Interministerial de Economia Popular e Solidária

Descrição: O objeto dos Comitês consiste em envidar esforços necessários para a formulação e implementação de proposta conjunta dos partícipes visando a constituição de um Programa Nacional de Cooperativismo Solidário, que terá como objetivo o fortalecimento das cooperativas, por meio de assistência técnico-gerencial; capacitação dos dirigentes, técnicos e quadro social; promoção à comercialização; financeiro para investimentos socioprodutivos, promovendo maior sustentabilidade para o segmento organizacional.

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Espera-se, a partir de esforços de órgãos da Administração Pública, a implementação da Economia Popular e Solidária no âmbito da competência dos signatários. A formação do Comitê Interministerial e da assinatura do Protocolo de Intenções

não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

PAC: -

Proposição de normativos de regulamentação para ampliação de compras institucionais da Economia Popular e Solidária

Descrição: A materialização da Política Nacional de Economia Solidária possui como uma de suas vertentes a possibilidade de o Poder Executivo estabelecer condições, parâmetros e critérios diferenciados para acesso dos empreendimentos econômicos solidários às compras governamentais, como elemento propulsor do desenvolvimento sustentável.

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Apresentação aos órgãos públicos competentes de proposição normativa que contribuirá sobremaneira para o estabelecimento de uma legislação voltada às compras institucionais da Economia Popular e Solidária.

PAC: -

Proposição de regulamentação da Política Nacional da Economia Solidária

Descrição: Após a aprovação do Projeto de Lei nº 6.066/2019, cabe regulamentação, via decreto, das nuances da Política Nacional de Economia Solidária e dos empreendimentos econômicos solidários e do Sistema Nacional de Economia Solidária. Requer a interpretação adequada sobre a participação das Cooperativas, Federações e Confederações de Cooperativas nas parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Política Nacional de Economia Solidária regulamentada, com detalhamento do conteúdo da lei aprovada para o seu fiel cumprimento.

PAC: -

Publicação de Portaria que regulamente os instrumentos firmados no âmbito da SENAES

Descrição: Atualização do marco regulatório principal dos instrumentos firmados pela SENAES, que envolvem a Lei nº 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016. Não menos importante, a depender das nuances da avença, a SENAES pode se valer da nova lei de licitação, Lei nº 14.133/2021, que já possui um robusto conglomerado normativo.

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Aproximar o marco regulatório vigente das necessidades do cotidiano experimentado pelo segmento da Economia Solidária.

PAC: -

Regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais

Descrição: Proposição de Decreto regulamentado a Lei nº 9.867/1999, que dispõe sobre a criação e funcionamento das cooperativas sociais, constituídas com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho, e fundamentadas no interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a integração social dos cidadãos.

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Fortalecimento da institucionalidade e da pluralidade das práticas de associativismo e cooperativismo da Economia Popular e Solidária.

PAC: -

Programa
4101 - Comunicação Pública e Governamental

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

População Brasileira.

Problema:

Falta de recursos para melhorar a infraestrutura física e de tecnologia da informação que possibilite à Imprensa Nacional levar o Diário Oficial da União a todos os rincões do País de forma célere, segura e certificada digitalmente, bem como divulgar o acervo cultural.
Na área gráfica, também faltam investimentos que otimizem a prestação de serviços gráficos estratégicos para a melhor comunicação dos programas sociais governamentais.
Além disso, atualmente existe uma baixa efetividade na difusão de conteúdos que contribuam para a formação crítica das pessoas, ocasionado, entre outros fatores, pelo reduzido alcance do sinal das plataformas de TV Digital e Rádios FM EBC, que busca ampliar este acesso. Apesar de o ambiente digital ter possibilitado novos espaços de participação e oportunidades, a disseminação das plataformas de redes sociais trouxe mudanças estruturais no meio comunicacional, que passou, nos últimos anos, a ser inundado por conteúdos desinformativos. Dados o volume e a velocidade de postagens nocivas - muitas vezes orquestrada, financiada por grupos coordenados com objetivos políticos e/ou econômicos específicos - a desinformação desorganiza a capacidade da sociedade de interpretar a realidade, fragmenta as audiências e o debate público e ameaça o consenso sobre fatos, sobre a ciência e sobre o próprio conhecimento.

Causa do problema:

Em relação a Imprensa Nacional falta de recursos de todos os tipos e de visibilidade da instituição.
Em função do reduzido alcance do sinal de suas plataformas, a EBC não atende, em sua plenitude, o interesse coletivo da população de receber serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, complementares à comunicação privada. Existe a necessidade de otimizar o emprego de recursos financeiros, de forma a possibilitar maiores investimentos na infraestrutura de transmissão, com consequente ampliação do alcance do sinal.
A prevalência de modelos de negócios das chamadas big techs, baseados na captura de dados - acumulam milhões de dados sobre o comportamento e o consumo de informação dos usuários até mesmo quando estes não estão utilizando qualquer uma das suas plataformas especificamente - e no engajamento dos usuários (tempo de atenção dedicado a permanecer conectado), reforçam viés de confirmação e induzem a radicalização por meio de algoritmos que potencializam a disseminação de desinformação. Isso afeta o direito de acesso das pessoas à informação de qualidade e tem causado impactos graves na saúde mental das pessoas, sobretudo de crianças e adolescente.

Evidências do problema:

Baixa utilização das ferramentas tecnológicas, dos serviços gráficos oferecidas pela Imprensa Nacional e pouca disseminação do acervo cultural; demanda aquém do potencial de oferta devido ao layout pouco amigável do DOU.
Até o primeiro semestre de 2023, a média da população brasileira coberta com sinal de Televisão Digital terrestre pela EBC é de 57% e com o sinal de Rádio FM cerca de 25%, com referência no Censo 2010 – IBGE.

Estudo recente do MIT[ ] sobre o Twitter aponta que as notícias falsas circulam 70% mais do que notícias verdadeiras, isso já excluindo o uso de robôs. Esse efeito é maior para notícias políticas falsas (do que para outras notícias falsas) quando o assunto é terrorismo, catástrofes naturais, ciência, lendas urbanas, ou informação financeira. E as falsas notícias chegaram a 1.500 pessoas cerca de seis vezes mais depressa do que a verdade.
A disseminação de desinformação durante a pandemia contribuiu para milhares de mortes, ao passo em que os discursos de ódio fazem vítimas diárias, especialmente entre os setores mais vulneráveis da população. Segundo dados levantados pela Agência Patrícia Galvão, só no primeiro semestre de 2022 foram notificadas 7096 denúncias de ataques misóginos na internet, o equivalente a 40 denúncias por dia. Segundo pesquisa realizada pela Gênero e Número em parceria com o Repórteres sem Fronteira, 41,9% das mulheres já sofreram violência online devido à sua profissão. Ainda, 53,1% informaram que a violência sofrida impactou em sua rotina laboral, e 14,7% afirmam ter desenvolvido algum tipo de problema mental. Não bastasse, das violências de gênero contra jornalista, 68% se originam em meios digitais.

Justificativa para a intervenção:

Chamar a atenção do governo para a necessidade de prestação deste serviço de Comunicação Pública e Governamental com maior qualidade.
A EBC foi criada para contribuir na construção da cidadania. Tem função estratégica de complementariedade dos sistemas privado, público e estatal de comunicação, além de promover o desenvolvimento e a integração nacional, com a programação rica em educação e cultura a todos os segmentos da sociedade brasileira, em todas as regiões do País.
Os desafios mencionados quanto ao ambiente digital apontam para a urgência de se formular e implementar políticas públicas específicas, com foco no desenvolvimento de competências para que todas as pessoas possam interagir e produzir conteúdos digitais de forma consciente, responsável e cidadã. A educação midiática, ainda que não seja capaz de curar todos os males das relações humanas mediadas pela Internet, pode desempenhar um papel crucial nesse contexto.

Evolução histórica:

Há 215 anos prestando serviço público de qualidade, a Imprensa Nacional tem lutado nas últimas décadas para levar o Diário Oficial da União a todos os rincões do País. Disponível apenas por meio eletrônico desde novembro de 2017, o DOU tem esbarrado na falta de recursos para melhorar a sua

infraestrutura de tecnologia da informação.
No PPA 2020-2023 a meta era alcançar as 27 capitais com o sinal de TV Digital e Rádio FM, por meio de geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP). Apesar de o objetivo principal ser as capitais, a EBC possui, atualmente, 65 emissoras de TV e 36 de Rádio, entre emissoras próprias e afiliadas em diversas regiões do país. Para o PPA 2024-2027, o objetivo é ampliar o alcance ao disponibilizar o sinal de TV Digital e Rádio FM para outros municípios do interior dos Estados ainda não atendidos, de modo a ampliar a penetração da Rede Nacional de Comunicação Pública até que todas as regiões do Brasil possam estar contempladas.
Diante do cenário e novos desafios que surgiram no ambiente informacional digital ao longo dos últimos anos, foi criada no âmbito da SECOM/PR a Secretaria de Políticas Digitais (SPDIGI/SECOM/PR) em janeiro de 2023, a quem, conforme o Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, e a Portaria Secom/PR nº 1, de 19 de janeiro de 2023, compete entre outras coisas, a formulação e implementação de políticas públicas para promoção da liberdade de expressão, do acesso à informação e de enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio na Internet e a formulação, articulação e implementação de políticas públicas de educação e formação para o uso de serviços digitais de comunicação, em articulação com outros ministérios.

Comparações Internacionais:
Para a Imprensa Nacional, não há comparações internacionais.

A EBC destaca que a transição para a TV digital está em andamento em muitas partes do mundo. A transmissão analógica de televisão foi o padrão por décadas, mas a digitalização trouxe benefícios, como maior qualidade de imagem e som, além de permitir mais canais em uma largura de banda limitada.

No entanto, a velocidade da transição para a TV digital varia de país para país. Em alguns lugares, como os Estados Unidos, a transição para a TV digital foi concluída em 2009, tornando a TV analógica obsoleta. Em outros países, como Reino Unido, Alemanha e Austrália, a transição para a TV digital também foi concluída, encerrando completamente a transmissão analógica.
De igual forma, o rádio em FM apresenta melhor qualidade de som aos ouvintes do veículo rádio, se comparado ao AM.
Contudo a transição para a TV Digital e Rádio FM exige investimentos significativos em infraestrutura e equipamentos, o que pode ser um desafio para alguns países como o Brasil, considerando suas dimensões continentais e grande volume de municípios.

As ações do Brasil de combate à desinformação e promoção da integridade da informação e construção de um ambiente digital confiável está alinhada com iniciativas internacionais, como o Global Digital Compact da ONU e o processo de definição de "guidelines for a multistakeholder approach in the context of regulating digital platforms", da UNESCO. E também devem estar coadunadas com iniciativas internacionais, como o Rabat Plan of Action, lançado em 2013 pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos, que destaca a responsabilidade coletiva dos governos, líderes religiosos, líderes comunitários, meios de comunicação, sociedade civil organizada em fomentar a unidade social, a tolerância e o diálogo para evitar o incitamento ao ódio. E também com o esforço empreendido pelo Departamento de Comunicações Globais das Nações Unidas, liderado por Melissa Fleming (Under-Secretary-General for Global Communications), para desenvolver um Código de Conduta para a Integridade da Informação nas Plataformas Digitais.

Relação com os ODS:
No caso da Imprensa Nacional, o Programa de Comunicação Pública e Governamental se relaciona com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) porque a instituição adotou várias práticas alinhadas a esses objetivos, tais como parar de imprimir o Diário Oficial da União (salvo alguns Diários por dia) e reciclagem. Os ODS especificamente relacionados são os seguintes:
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, especificamente no quesito 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, especificamente nos quesitos 12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais, 12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, 12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.
No que se refere a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, o Programa é alinhado a ODS 10 - Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles. Com a implementação do programa espera-se proporcionar o direito de acesso à comunicação pública e aos meios de informação a todos, inclusive às pessoas com deficiência, tornando o Brasil um país cada vez mais inclusivo e democrático.

Agentes Envolvidos:
O agente envolvido é o Diretor-Geral da Imprensa Nacional, sob os auspícios da Casa Civil da Presidência, agente público atuando em nome da referida instituição.
O Ministério das Comunicações, órgão responsável na disponibilização de outorga de canais e as emissoras afiliadas que integram a Rede Nacional de Comunicação Pública com o objetivo de ampliar o alcance do sinal de TV Digital e Rádio FM.
Para qualificar o ambiente informacional, estarão envolvidos a Secretaria de Políticas Digitais da SECOM, o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde.

Articulação federativa:
A atuação é nacional, pois o Diário Oficial da União é impresso para todo o País.
A EBC possui articulações com o Programas voltados à digitalização do sinal de televisão no Brasil para disponibilização de novos canais outorgados.
As entregas que visam qualificar o ambiente informacional digital estão pactuadas com MEC e Ministério da Saúde e são feitas em articulação com estados e municipios.

Enfoque Transversal:
Objetivo Específico de Promover o Conhecimento Público do Acervo Histórico-Bibliográfico da IN tangencia as políticas públicas do Ministério da Cultura e da Educação.
A Empresa Brasil de Comunicação, pode apresentar enfoque transversal com as articulações das políticas públicas voltadas à digitalização do sinal de televisão no Brasil.
As entregas relacionadas à qualificação do ambiente informacional digital tem foco no desenvolvimento de competências para que todas as pessoas possam interagir e produzir conteúdos digitais de forma consciente, responsável e cidadã, favorecendo de modo transversal a toda a sociedade e a efetividade de políticas públicas.

Marco Legal:
Decreto No. 11.397, de 21/01/23. (Imprensa Nacional)

Lei nº 11.652/2008, alterada pela Lei nº 13.417/2017, a qual institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, e demais dispositivos que regulamentam os serviços de radiodifusão.
Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, e a Portaria Secom/PR nº 1, de 19 de janeiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A relação com a Política de Comunicação Pública e Governamental, tanto para Imprensa Nacional como para Empresa Brasil de Comunicação - EBC está correlacionado aos seus respectivos Planejamento Estratégico. de longo prazo.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1265 - Ampliar o acesso da sociedade a informações publicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0021 - Melhorar os canais de acesso às informações oficiais

Descrição: Melhorar os canais de acesso às informações oficiais

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8796 - Taxa de satisfação do usuário com os canais de acesso às informações oficiais publicadas no DOU (Portal e APP)

Sigla: TSU

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Taxa de satisfação do usuário com os canais de acesso às informações oficiais publicadas no DOU (Portal e APP)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1a Reunião de Avaliação Estratégica do ano posterior a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\left(\frac{US}{UT}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

US = "Número de usuários satisfeitos com os canais de acesso"
UT = "Número total de usuários que acessam o DOU"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Questionários online
Entrevistas telefônicas ou presenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Reuniões de Avaliação Estratégica do Planejamento Estratégico da Imprensa Nacional

Procedimento de Cálculo:

Cálculo matemático

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Método de coleta de dados: Por meio de questionários online, entrevistas telefônicas ou presenciais avaliar a satisfação dos usuários do DOU sobre a facilidade de acesso, a qualidade da informação, a velocidade de publicação, e demais aspectos relacionados aos canais de acesso.

Meta: Aumentar a taxa de satisfação dos usuários com os canais de acesso em 7%.

Importância: Este indicador mede a qualidade dos canais de acesso às informações oficiais publicadas no DOU e reflete a eficácia da IN em fornecer informações claras e acessíveis ao público. Por meio dele é possível monitorar o desempenho dos canais de acesso e identificar oportunidades para melhorias, garantindo a transparência e a disseminação de informações oficiais de forma ampla e eficiente.

Meta: 05S6 - Ampliar a taxa de satisfação do usuário do Diário Oficial da União (DOU) com os canais de acesso (Portal de APP) às informações oficiais publicadas no DOU

Meta prevista para: 2024: 50 2025: 60 2026: 65 2027: 70

Entregas

Entrega: 0025 - Alta Disponibilidade dos canais

Descrição: Alta Disponibilidade do canais (Portal e APP)

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Imprensa Nacional

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8803 - Percentual de tempo de disponibilidade dos canais (Portal, APP)

Sigla: TDISP

Unidade de Medida: percentual alcançado

Índice de Referência: 99,9999

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de tempo que os canais de acesso às informações oficiais publicadas no DOU (Portal, APP) permanecem disponíveis aos usuários

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1a Reunião de Avaliação Estratégica do ano posterior a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{TD}{TT}$

Variáveis de Cálculo:

TD = "Tempo Disponível"
TT = "Tempo Total"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Método de Coleta de dados: Extração das informações das ferramentas de monitoramento do Portal e APP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Reuniões de Avaliação Estratégica do Planejamento Estratégico da Imprensa Nacional

Procedimento de Cálculo:

Cálculo Matemático

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 053K - Manter em 99,7% o percentual de tempo que os canais de acesso às informações oficiais publicadas no DOU permanecem disponíveis aos usuários.

Meta prevista para: 2024: 99,7 2025: 99,7 2026: 99,7 2027: 99,7

Entrega: 0026 - Instrumento de busca amigável, intuitivo e com acessibilidade

Descrição: Instrumento de busca amigável/intuitivo com acessibilidade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República
Unidade responsável: Imprensa Nacional
Projeto de Investimento? Não
PAC? Não

Indicador: 8804 - Percentual de resultados buscados e encontrados com êxito

Sigla: BEXIT
Unidade de Medida: percentual alcançado
Índice de Referência: 0
Data de Referência: 31/12/2023
Descrição: Percentual de buscas efetuadas nos canais de acesso às informações oficiais publicadas no DOU que satisfazem a demanda do usuário
Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador
Data de Divulgação/Disponibilização: 1a Reunião de Avaliação Estratégica do ano posterior a que se refere o indicador
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: 
Variáveis de Cálculo:
BEXIT = "Buscas com retorno exitoso"
B = "Buscas efetuadas"
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Método de Coleta de dados: Por meio de informações a serem disponibilizadas por ferramentas de extração de dados.
Forma de Disponibilização do Indicador:
Reuniões de Avaliação Estratégica do Planejamento Estratégico da Imprensa Nacional
Procedimento de Cálculo:
Cálculo Matemático
Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 05SG - Aumentar o percentual de resultados da busca amigável encontrado com êxito.

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 55 **2026:** 60 **2027:** 65

Objetivo Específico: 0024 - Promover o Conhecimento Público do Acervo Histórico-Bibliográfico da Imprensa Nacional

Descrição: Promover o Conhecimento Público do Acervo Histórico- Bibliográfico da IN
Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8806 - Número de acessos ao acervo cultural da Imprensa Nacional

Sigla: IINCULT
Unidade de Medida: número absoluto
Índice de Referência: 49.356
Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o quantitativo de acessos à biblioteca digital, biblioteca física, museu digital e museu físico. A biblioteca digital é composta por diversos documentos e publicações produzidas pela Imprensa Nacional ao longo de sua história.
A expectativa de crescimento é de 6% anualmente; portanto, esperamos os seguintes números:
(i) Final de 2024 ==> 52.317
(ii) Final de 2025 ==> 55.456
(iii) Final de 2026 ==> 58.783
(iv) Final do PPA ==> 62.311

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1a Reunião de Avaliação Estratégica do ano posterior a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum BD + BF + MD + MF$

Variáveis de Cálculo:

BD = Total de acessos (visitantes) à biblioteca digital da Imprensa Nacional
BF = Total de acessos (visitantes) à biblioteca física da Imprensa Nacional
MD = Total de acessos (visitantes) ao museu digital da Imprensa Nacional
MF = Total de acessos (visitantes) ao museu físico da Imprensa Nacional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A coleta de dados pode ser feita por meio de contagem manual (presencial) ou automática (virtual). A contagem pode ser pelo registro identificado no livro de visitantes que entram no museu e na biblioteca a cada período definido. A contagem automática pode ser feita usando contadores de acesso aos sites específicos do museu e da biblioteca

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planejamento Estratégico da Instituição

Procedimento de Cálculo:

Cálculo Matemático

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05SU - Ampliar o número de acessos ao acervo cultural da Imprensa Nacional.

Meta prevista para: **2024:** 52.317 **2025:** 55.456 **2026:** 58.783 **2027:** 62.311

Entregas

Entrega: 0028 - Realização de exposições (territoriais e virtuais) de curta duração para fomentar a divulgação do acervo cultural da Imprensa Nacional

Descrição: Realização de exposições (territoriais e virtuais) de curta duração

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Imprensa Nacional

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8807 - Número de exposições realizadas

Sigla: EXPO

Unidade de Medida: eventos realizados

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 13/07/2023

Descrição: Número de exposições realizadas para fomentar a divulgação do acervo cultural da Imprensa Nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1a Reunião de Avaliação Estratégica do ano posterior a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = "Número de parcerias firmadas"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros de parcerias

Forma de Disponibilização do Indicador:

Reuniões de Avaliação Estratégica do Planejamento Estratégico da Imprensa Nacional

Procedimento de Cálculo:

Cálculo Matemático

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05SK - Manter o número de exposições realizadas para fomentar a divulgação do acervo cultural da Imprensa Nacional em 2 (duas) por ano.

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Regionalização da meta

Região	*Brasília*	*Unidade de medida*	*número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 0029 - Aumento das atividades de difusão cultural do acervo da biblioteca e do Museu do IN

Descrição: Aumento das atividades de difusão cultural do acervo da biblioteca e do Museu do IN

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Imprensa Nacional

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8808 - Número de atividades de difusão cultural realizadas

Sigla: ATIVA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 13/07/2023

Descrição: Número de atividades de difusão cultural realizadas, considerando o seguinte conjunto: (i) Concurso do Museu; (ii) Exposições temporárias; e (iii) Eventos diversos, tais como encontro das Associações Brasileiras de Imprensas Oficiais - ABIO, feira do livro, uso do Auditório.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1a Reunião de Avaliação Estratégica do ano posterior a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: CM + ET + ED

Variáveis de Cálculo:

Atividades de difusão cultural realizadas, considerando o seguinte conjunto:
(i) CM = Concurso do Museu;
(ii) ET = Exposições temporárias; e
(iii) ED = Eventos diversos, tais como encontro das Associações Brasileiras de Imprensas Oficiais - ABIO, feira do livro, uso do Auditório.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros de atividades de difusão cultural

Forma de Disponibilização do Indicador:

Reuniões de Avaliação Estratégica do Planejamento Estratégico da Imprensa Nacional

Procedimento de Cálculo:

Cálculo Matemático

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05SN - Manter o número de atividades de difusão cultural realizadas em 4 (quatro) por ano.

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *Brasília* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 0030 - Biblioteca e Museu que Atendam aos Requisitos Básicos de Acessibilidade Presencial

Descrição: Biblioteca e Museu que Atendam aos Requisitos Básicos de Acessibilidade Presencial

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Imprensa Nacional

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8809 - Índice Básico de Acessibilidade Presencial (Índice composto a partir da Seção 3 da Pesquisa Anual de Museus – PAM)

Sigla: IBA

Unidade de Medida: percentual alcançado

Índice de Referência: 87,5

Data de Referência: 12/07/2023

Descrição: Índice Básico de acessibilidade, composto a partir da Seção 3 da Pesquisa Anual de Museus – PAM, considerando o seguinte conjunto:
P 3.1 - Aberto
P 3.2 - Aberto nos finais de semana
P 3.3 - Aberto ao público geral
P 3.4 - Entrada não cobrada
P 3.5 - Bebedouro, estacionamento, sanitário
P 3.6 - Recursos para atendimento a turistas estrangeiros
P 3.7 - Infraestrutura para visitantes com dificuldade de locomoção
P 3.8 - Instalações para pessoas com deficiências auditivas e visuais

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1a Reunião de Avaliação Estratégica do ano posterior a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\left(\sum_{i=1}^{i=8} \frac{P3.i}{8}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Índice Básico de acessibilidade, composto a partir da Seção 3 da Pesquisa Anual de Museus – PAM, considerando o seguinte conjunto:
P 3.1 - Aberto
P 3.2 - Aberto nos finais de semana
P 3.3 - Aberto ao público geral
P 3.4 - Entrada não cobrada
P 3.5 - Bebedouro, estacionamento, sanitário
P 3.6 - Recursos para atendimento a turistas estrangeiros
P 3.7 - Infraestrutura para visitantes com dificuldade de locomoção
P 3.8 - Instalações para pessoas com deficiências auditivas e visuais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte: Pesquisa Anual de Museus - PAM do Cadastro Nacional de Museus - CNM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Reuniões de Avaliação Estratégica do Planejamento Estratégico da Imprensa Nacional

Procedimento de Cálculo:

Cálculo Matemático

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05SR - Aumentar o Índice Básico de Acessibilidade para 93,75% até 2027
Índice Básico de Acessibilidade. Atualmente, a Imprensa Nacional já atinge 7 dos 8 pontos propostos na Seção 3 da Pesquisa Anual de Museus -PAM.
O desafio que se coloca é implementar Instalações para pessoas com deficiências auditivas e/ou visuais.
A IN buscará implementar algumas ferramentas, tais como descrição auditiva e piso tátil.

Meta prevista para: 2024: 87,5 **2025:** 87,5 **2026:** 87,5 **2027:** 93,75

Regionalização da meta

Região *Brasília* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 87,5 **2025:** 87,5 **2026:** 87,5 **2027:** 93,75

Objetivo Específico: 0025 - Ampliar a prestação de serviços gráficos estratégicos

Descrição: Prestar serviços gráficos estratégicos com cada vez mais economicidade e celeridade por atuação colaborativa

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8810 - Número de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Atendidos com Serviços Gráficos

Sigla: NAPF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 15

Data de Referência: 13/07/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1a Reunião de Avaliação Estratégica do ano posterior a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\left(\frac{ESG - ESGLB}{ESGLB}\right)$

Variáveis de Cálculo:

ESG = "Total de entregas de Serviços Gráficos do período"
ESGLB = "Total de entregas de Serviços Gráficos até a linha de base"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Método de coleta de dados: mensurar as ordens de serviços geradas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planejamento Estratégico da Imprensa Nacional

Procedimento de Cálculo:

Cálculo Matemático

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05SZ - Assegurar o Número de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Atendidos com Serviços Gráficos

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 15 **2026:** 16 **2027:** 17

Regionalização da meta

Região *Brasília* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 15 **2026:** 16 **2027:** 17

Entregas

Entrega: 0031 - Serviços gráficos da Administração Pública Federal realizados pela Imprensa Nacional, para a comunicação com a sociedade

Descrição: Serviços gráficos da Administração Pública Federal realizados pela Imprensa Nacional, para a comunicação com a sociedade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Imprensa Nacional

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8811 - Número de serviços gráficos realizados para a Administração Pública Federal

Sigla: NOS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 507

Data de Referência: 13/07/2023

Descrição: Número de ordens de serviços gráficos estratégicos registrados para Administração Pública Federal (impressão de documentos oficiais, livros, cartilhas e outros materiais informativos). Esse indicador mede a produção da Imprensa Nacional e sua capacidade de atender à demanda da Administração Pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1a Reunião de Avaliação Estratégica do ano posterior a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{t=1\,jan}^{t=31\,dec} OSG$

Variáveis de Cálculo:

OSG = "Ordens de Serviços Gráficos"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de gestão de ordens de serviços, onde todas as ordens são registradas e contabilizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Reuniões de Avaliação Estratégica do Planejamento Estratégico da Imprensa Nacional

Procedimento de Cálculo:

Cálculo Matemático

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05T1 - Aumentar o número de Ordens de Serviços Gráficos Estratégicos registrados para a Administração Pública Federal realizados pela Imprensa Nacional para a Comunicação com a Sociedade.

Meta prevista para: 2024: 700 **2025:** 800 **2026:** 900 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região *Brasília* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 700 **2025:** 800 **2026:** 900 **2027:** 1.000

Objetivo Específico: 0047 - Expandir a Radiodifusão Pública

Descrição: Expandir a radiodifusão pública com sinais de Rádio FM e TV Digital, por meios próprios e/ou pela Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8870 - Percentual de população coberta com sinal de radiodifusão pública (TV Digital e Rádio FM)

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 23

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Demonstra o avanço liquido da radiodifusão em ambas as plataformas, TV Digital e Rádio FM, ou seja, percentual de população com cobertura de sinal dos dois veículos.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês de fechamento do trimestre, de forma acumulada

Data de Divulgação/Disponibilização: no primeiro dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Localização por meio de coordenadas geográficas, altura da antena, canal e frequência de transmissão, potência do transmissor, perdas no sistema, ganho da antena, diagrama de irradiação da antena, modo do sistema ISDB-Tb (Integrated Services Digital Broadcasting/Serviço Integrado de Transmissão Digital), modulação, FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Para calcular a área de cobertura dos sinais de radiodifusão, é utilizado a ferramenta Progira Plan, software que utiliza métodos de propagação como o CRC-Predict e o método Dyego-Assis (métodos de propagação de ondas eletromagnéticas). Esses modelos empregam uma abordagem ponto-a-ponto, levando em consideração tanto o local da transmissão quanto os múltiplos pontos potenciais de recepção. Além disso, são incorporados os cálculos para determinar a potência de cada estação, conforme especificado nos Atos Anatel Nº 8104, de 10 de junho de 2022, para serviços de Rádio FM, e Nº 9751, de 06 de julho de 2022, para serviços de televisão

Procedimento de Cálculo:

Inicia-se o processo reunindo todas as variáveis essenciais para o estudo, incluindo coordenadas geográficas, altura do centro de irradiação (HCI), perdas do sistema, diagrama e ganho da antena de transmissão, potência do transmissor e modulação. Com esses dados em mãos, insere-se as variáveis no software Progira Plan para realizar a previsão da cobertura, que consiste em mapear a área estimada a ser atendida pelo sinal. Uma vez definida a área de cobertura, procede-se com a estimativa da população atendida pela estação de transmissão com base no censo IBGE 2010 (será atualizado para novo censo quando os dados forem disponibilizados no software).
PROGIRA PLAN é um software de planejamento de espectro que auxilia no estudo para projetos, implantação e otimização das redes de serviços de radiofrequências. Com o software, é possível fazer a predição da área de cobertura dos serviços de Rádio FM e TV Digital (padrão brasileiro ISDB-Tb).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06DM - Expandir a cobertura de sinal da TV Digital e Rádio FM, com emissoras da EBC e integrantes da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP.

Meta prevista para: **2024:** 25,5 **2025:** 28 **2026:** 31,5 **2027:** 33

Entregas

Entrega: 0050 - Expansão da radiodifusão pública em Rádio FM

Descrição: Aumento da cobertura do sinal terrestre da radiodifusão pública em Rádio FM, por meios próprios e/ou de afiliadas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Empresa Brasil de Comunicação - EBC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8868 - Percentual da população coberta com sinal terrestre de Rádio FM

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Demonstra o avanço liquido da radiodifusão na plataforma Rádio, ou seja, percentual de população com cobertura de sinal de Rádio em FM.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês após o fechamento do trimestre, de forma acumulada

Data de Divulgação/Disponibilização: no primeiro dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Localização por meio de coordenadas geográficas, altura da antena, canal e frequência de transmissão, potência do transmissor, perdas no sistema, ganho da antena, diagrama de irradiação da antena, modo do sistema ISDB-Tb (Integrated Services Digital Broadcasting/Serviço Integrado de Transmissão Digital), modulação, FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Para calcular a área de cobertura dos sinais de radiodifusão, é utilizado a ferramenta Progira Plan, software que utiliza métodos de propagação como o CRC-Predict e o método Dyego-Assis (métodos de propagação de ondas eletromagnéticas). Esses modelos empregam uma abordagem ponto-a-ponto, levando em consideração tanto o local da transmissão quanto os múltiplos pontos potenciais de recepção. Além disso, são incorporados os cálculos para determinar a potência de cada estação, conforme especificado nos Atos Anatel Nº 8104, de 10 de junho de 2022, para serviços de Rádio FM, e Nº 9751, de 06 de julho de 2022, para serviços de televisão.

Procedimento de Cálculo:

Inicia-se o processo reunindo todas as variáveis essenciais para o estudo, incluindo coordenadas geográficas, altura do centro de irradiação (HCI), perdas do sistema, diagrama e ganho da antena de transmissão, potência do transmissor e modulação. Com esses dados em mãos, insere-se as variáveis no software Progira Plan para realizar a previsão da cobertura, que consiste em mapear a área estimada a ser atendida pelo sinal. Uma vez definida a área de cobertura, procede-se com a estimativa da população atendida pela estação de transmissão com base no censo IBGE 2010 (será atualizado para novo censo quando os dados forem disponibilizados no software).
PROGIRA PLAN é um software de planejamento de espectro que auxilia no estudo para projetos, implantação e otimização das redes de serviços de radiofrequências. Com o software, é possível fazer a predição da área de cobertura dos serviços de Rádio FM e TV Digital (padrão brasileiro ISDB-Tb).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06DN - Expandir a cobertura de sinal de Rádio FM, com emissoras da EBC e integrantes da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP.

Meta prevista para: **2024:** 27,5 **2025:** 30 **2026:** 32,5 **2027:** 35

Entrega: 0051 - Expansão a radiodifusão pública em TV Digital

Descrição: Aumento da cobertura do sinal aberto da radiodifusão pública em TV Digital, por meios próprios e/ou de afiliadas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Empresa Brasil de Comunicação - EBC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8869 - Percentual da população coberta com sinal aberto de TV Digital

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem

Índice de Referência: 57

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Demonstra o avanço liquido da radiodifusão na plataforma TV, ou seja, percentual de população com cobertura de sinal de TV Aberta Digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês após o fechamento do trimestre, de forma acumulada

Data de Divulgação/Disponibilização: no primeiro dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Localização por meio de coordenadas geográficas, altura da antena, canal e frequência de transmissão, potência do transmissor, perdas no sistema, ganho da antena, diagrama de irradiação da antena, modo do sistema ISDB-Tb (Integrated Services Digital Broadcasting/Serviço Integrado de Transmissão Digital), modulação, FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Para calcular a área de cobertura dos sinais de radiodifusão, é utilizado a ferramenta Progira Plan, software que utiliza métodos de propagação como o CRC-Predict e o método Dyego-Assis (métodos de propagação de ondas eletromagnéticas). Esses modelos empregam uma abordagem ponto-a-ponto, levando em consideração tanto o local da transmissão quanto os múltiplos pontos potenciais de recepção. Além disso, são incorporados os cálculos para determinar a potência de cada estação, conforme especificado nos Atos Anatel Nº 8104, de 10 de junho de 2022, para serviços de Rádio FM, e Nº 9751, de 06 de julho de 2022, para serviços de televisão.

Procedimento de Cálculo:

Inicia-se o processo reunindo todas as variáveis essenciais para o estudo, incluindo coordenadas geográficas, altura do centro de irradiação (HCI), perdas do sistema, diagrama e ganho da antena de transmissão, potência do transmissor e modulação. Com esses dados em mãos, insere-se as variáveis no software Progira Plan para realizar a previsão da cobertura, que consiste em mapear a área estimada a ser atendida pelo sinal. Uma vez definida a área de cobertura, procede-se com a estimativa da população atendida pela estação de transmissão com base no censo IBGE 2010 (será atualizado para novo censo quando os dados forem disponibilizados no software).
PROGIRA PLAN é um software de planejamento de espectro que auxilia no estudo para projetos, implantação e otimização das redes de serviços de radiofrequências. Com o software, é possível fazer a predição da área de cobertura dos serviços de Rádio FM e TV Digital (padrão brasileiro ISDB-Tb).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06DO - Expandir a cobertura de sinal da TV Digital, com emissoras da EBC e integrantes da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP.

Meta prevista para: **2024:** 59,5 **2025:** 62 **2026:** 64,5 **2027:** 67

Objetivo Específico: 0451 - Qualificar o ambiente informacional, a partir da promoção da educação midiática.

Descrição: Apesar de o ambiente digital ter possibilitado novos espaços de participação e oportunidades, a disseminação das plataformas de redes sociais trouxe mudanças estruturais no meio comunicacional, que passou, nos últimos anos, a ser inundado por conteúdos desinformativos. Dados o volume e a velocidade de postagens nocivas - muitas vezes orquestrada, financiada por grupos coordenados com objetivos políticos e/ou econômicos específicos - a desinformação desorganiza a capacidade da sociedade de interpretar a realidade, fragmenta as audiências e o debate público e ameaça o consenso sobre fatos, sobre a ciência e sobre o próprio conhecimento. Os desafios mencionados quanto ao ambiente digital apontam para a urgência de se formular e implementar políticas públicas específicas, com foco no desenvolvimento de competências para que todas as pessoas possam interagir e produzir conteúdos digitais de forma consciente, responsável e cidadã. A educação midiática, ainda que não seja capaz de curar todos os males das relações humanas mediadas pela Internet, pode desempenhar um papel crucial nesse contexto.
Se as novas tecnologias de comunicação digital têm permitido encontrar rapidamente informações sobre qualquer assunto em poucos segundos, é pacificado o entendimento da necessidade de aprender a lidar com esse volume sem precedentes de informações. A Organização das Nações Unidas, por exemplo, pontua em seu recente Comentário Geral nº 25 sobre os Direitos das Crianças em relação ao ambiente digital sobre a importância do uso pleno e qualificado das tecnologias, entendendo que os conteúdos são elaborados por indivíduos com uma agenda de interesses específicos e que devem, portanto, ser recepcionados de forma crítica.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 10595 - Número de profissionais capacitados em educação midiática

Sigla: NPEM

Unidade de Medida: profissional capacitado

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador reunirá dados dos ministérios da Saúde (trabalhadores do SUS capacitados no enfrentamento à desinformação) e da Educação (profissionais da educação capacitados em educação midiática)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPEM = \sum NTS + \sum NPE$

Variáveis de Cálculo:

NPEM = Número de profissionais capacitados em educação midiática
NTS = número de trabalhadores do SUS qualificados por meio curso de enfrentamento à desinformação
NPE = profissionais do magistério e demais profissionais da educação aprovados no curso de educação midiática que será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (MEC)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

NPE será extraído do AVAMEC (MEC)
NTS será extraído das plataformas educacionais do Ministério da Saúde

Forma de Disponibilização do Indicador:

NPE - Relatório com extração de dados do AVAMEC
NTS - relatório gerados das plataformas educacionais do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de trabalhadores do SUS e profissionais do magistério e demais profissionais da educação capacitados em educação midiática.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A depender do alcance dos cursos, este indicador poderá ser transformado em percentual (número de profissionais da saúde e do magistério formados em educação midiática dividido pelo número de total de profissionais que passaram por cursos de formação)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06OM - Qualificar trabalhadores da saúde e profissionais da educação em educação midiática

Meta prevista para: **2024:** 175.000 **2025:** 175.000 **2026:** 175.000 **2027:** 175.000

Entregas

Entrega: 1462 - Formação de profissionais do magistério e demais profissionais da educação em educação midiática

Descrição: Entrega será realizada pela da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e SPDIGI/SECOM

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Ministério da Educação

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10605 - Nº de profissionais da educação formados

Sigla: NPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NPE = profissionais do magistério e demais profissionais da educação aprovados no curso de educação midiática que será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (MEC)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

AVAMEC (MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de extração de dados do AVAMEC

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06P0 - Qualificar profissionais da educação em educação midiática

Meta prevista para: **2024:** 75.000 **2025:** 75.000 **2026:** 75.000 **2027:** 75.000

Entrega: 1465 - Desenvolvimento de orientações curriculares e fomentar projetos inovadores em educação midiática no âmbito da educação em tempo integral.

Descrição: Entrega será realizada pela SPDIGI/SECOM com apoio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica da Secretaria de Educação Básica do MEC.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10610 - Percentual de UFs que receberam apoio técnico à implementação da Educação Midiática nas políticas do programa Escola em Tempo Integral

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Será oferecido apoio técnico, por meio de webinários, para as Secretarias de Educação das cinco regiões do país para incentivar a implementação da Educação Midiática nas políticas do programa Escola em Tempo Integral.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{NSEW}{27} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

NSEW = Nº de secretarias estaduais da educação participantes dos webinários
Denominador = 27 (n. total de secretarias estaduais de educação existente no país)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios administrativos (lista de presença) da DDEM/SPDIGI/SECOM-PR, que vai realizar os webinários.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Lista de presença dos webinários

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 0727 - Oferecer para UFs apoio técnico para implementação da Educação Midiática nas políticas do programa Escola em Tempo Integral

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1471 - Disponibilização de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa sobre educação midiática às escolas públicas de educação básica.

Descrição: Entrega pactuada com a Diretoria de Apoio à Gestão Educacional (Dage) da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Ministério da Educação

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10621 - Percentual de editais prevendo obras com conteúdos na temática de Educação Midiática

Sigla: PEEM

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PEEM = \frac{EEM}{ET} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PEEM= Percentual de editais prevendo obras com conteúdos na temática de Educação Midiática
EEM = Número de editais prevendo obras com conteúdos na temática de Educação Midiática
ET= Número total de editais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Materiais Didáticos da SEB/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório administrativo da Coordenação-Geral de Materiais Didáticos da SEB/MEC

Procedimento de Cálculo:

Dividir a parte que queremos medir pelo todo e multiplicar por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07DH - Atingir totalidade dos editais com a previsão de conteúdos na temática de Educação Midiática

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** -

Entrega: 1483 - Desenvolvimento de ações de extensão universitária sobre educação midiática.

Descrição: Secretaria de Ensino Superior do MEC atuará por meio do Programa de Educação Tutorial (PET) e Programa de Extensão Universitária (Proext).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Ministério da Educação

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10639 - Nº de bolsistas contemplados por editais da área

Sigla: NBEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: 6 meses após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NBEM = nº de bolsistas contemplados por editais da área de educação midiática

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGPET (SESU/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples do nº de bolsistas contemplados por editais da área de educação midiática

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06OX - Atrair bolsistas interessados em estudar o tema educação midiática por meio dos editais ofertados pelo MEC.

Meta prevista para: **2024:** 125 **2025:** 125 **2026:** 125 **2027:** 125

Entrega: 1486 - Desenvolvimento de ações educativas de comunicação visando a promoção do uso saudável de telas e dispositivos digitais por crianças e adolescentes.

Descrição: Essa entrega será desenvolvida pela Secretaria de Políticas Digitais da SECOM e da Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI do Ministério da Saúde.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10644 - Nº de ações desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Nº de ações desenvolvidas para a promoção do uso saudável de telas e dispositivos digitais por crianças e adolescentes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados da Secretaria de Políticas Digitais da SECOM-PR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios administrativos

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples das ações realizadas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06OZ - Realizar ações de promoção do uso saudável de telas por crianças e adolescentes

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 1489 - Qualificação de trabalhadores da saúde no combate à desinformação

Descrição: Entrega da SPDIGI/SCOM e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, do Ministério da Saúde

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10648 - Nº de trabalhadores do SUS qualificados

Sigla: NTS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum NTS$

Variáveis de Cálculo:

NTS = N. de trabalhadores do SUS qualificados (número de inscritos que concluíram o curso/módulo ofertado pelas plataformas educacionais do Ministério da Saúde)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados das plataformas educacionais do Ministério da Saúde

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios com dados extraídos das plataformas educacionais do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

soma dos trabalhadores de saúde que concluíram os cursos de combate à desinformação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06P2 - Qualificar trabalhadores da saúde no combate à desinformação

Meta prevista para: **2024:** 100.000 **2025:** 100.000 **2026:** 100.000 **2027:** 100.000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Aumentar a projeção internacional da EBC

Descrição: A EBC tem como objetivo futuro levar seu conteúdo para o exterior através de seus veículos com programação diferenciada e complementar, e intercâmbio de conteúdos com emissoras dos demais países, privilegiando conteúdos nacionais e relacionados ao exercício da cidadania, ações de governo e divulgação do Brasil.

Unidade Responsável: Empresa Brasil de Comunicação - EBC

Resultados Esperados: Divulgação de assuntos como economia, política, social, cultural, turismo e questões sociais para outros povos e para os brasileiros que vivem em outros países.

PAC: -

Realização de Parcerias

Descrição: Medida Institucional proposta no âmbito da Imprensa Nacional, em princípio, para a Entrega de "Realização de exposições (territoriais e virtuais) de curta duração" do Objetivo Específico "Promover o conhecimento público do acervo histórico-bibliográfico da Imprensa Nacional" com o objetivo de atingir a meta de firmar pelo menos 2 parcerias por ano para implementar programas permanentes e temporários de atividades de arte e cultura (ex: Secretaria de Turismo do DF/Ministério da Cultura).

Unidade Responsável: Imprensa Nacional

Resultados Esperados: A meta é firmar pelo menos 2 parcerias por ano para angariar recursos e apoio que promovam o acervo cultural da Imprensa Nacional e deem mais visibilidade aos serviços ofertados pelo órgão para a sociedade brasileira. Outro resultado esperado é dar visibilidade a atores de importância histórica da literatura brasileira ausentes do mercado editorial. As parcerias serão realizadas com a Secretaria de Educação do Distrito Federal e com o Ministério da Cultura, considerando que estas instituições promovem visitas guiadas aos alunos de escolas públicas e aos turistas.

PAC: Não

Programa
4102 - Segurança Institucional

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Presidente
Presidência da República
Administração Pública
Toda Sociedade brasileira

Problema:
Necessidade de aprimoramento da articulação e do assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Causa do problema:
Presença de ameaças que colocam em risco a soberania, os interesses nacionais e a segurança do Estado e da sociedade, tais como: ações contra a soberania nacional; ações contrárias ao estado democrático de direito; Interferência externa; ataques cibernéticos; criminalidade organizada; espionagem; terrorismo; corrupção; sabotagem; atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis; armas de destruição em massa; ameaça física ou à imagem institucional do Presidente, Vice-Presidente, individual ou em grupo.

Evidências do problema:
A insuficiente articulação da ação do Estado em eventos de grande impacto para a sociedade, tais como:
Incidente na base de Alcântara (2003)
Elementos identificados pela CPI da Espionagem (2014)
Manifestações (2013)
Desarticulação de célula terrorista - Hashtag (2016)
Ataques cibernéticos nos sistemas governamentais (2017)
Greve dos caminhoneiros (2018)
Migração venezuelana em Pacaraima (2018/19)
Intervenções federais (2018)
Rompimento das barragens de Mariana (2015) e Brumadinho (2019)
Possível interferência externa e do crime organizado nas Eleições (2018)
Atentado a candidato à Presidência (2018)
Tentativa de invasão do Palácio do Planalto (2013 e 2018)
Pandemia Covid-19 (2020-2022)
Invasão do Palácio do Planalto (2023)
Falsa denúncia de bomba nas usinas nucleares de Angra dos Reis (2023)

Justificativa para a intervenção:
Previsão Constitucional e legal para ações relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade. Crescente intensidade de fenômenos como: violência, em larga medida financiada por organizações criminosas ligadas ao narcotráfico; crimes financeiros internacionais; violações dos direitos humanos; terrorismo e seu financiamento; e atividades ilegais envolvendo o comércio de bens de uso dual e de tecnologias sensíveis, que desafiam os Estados democráticos. Ameaças à segurança da sociedade e do Estado demandam ações preventivas concertadas entre os órgãos. Esse universo acentua a importância do compartilhamento de informações e do trabalho coordenado e integrado, de forma a evitar a deflagração de crises em áreas de interesse estratégico para o Estado ou, quando inevitável, a oferecer às autoridades o assessoramento capaz de permitir o seu adequado gerenciamento.

Evolução histórica:
Extinção do GSI e criação da Casa Militar pelo Decreto nº 8.577, de 26 de novembro de 2015, gerando impactos extremamente negativos na articulação e no assessoramento nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Comparações Internacionais:

Todos os países têm algum tipo de estrutura que administra a sua segurança institucional, seja de maneira integrada como no Brasil ou com órgãos independentes como nos EUA.
Especificamente, a Segurança Presidencial realiza intercâmbios junto a Espanha, Rússia, França e EUA onde todos atuam nos moldes similares ao brasileiro para administrar sua Segurança Institucional.
Evidências Internacionais:
11 de Setembro (2001)
Ataques cibernéticos na Estônia (2007)
Ataque cibernético Stuxnet no Irã (2010)

Operação Neptune Spear - Bin-Laden (2011)
Fukushima (2011)
Primavera Árabe (2011)
Wikileaks/Snowden (2013)
Suposta Interferência Russa nas Eleições Americanas (2015)
Ataque cibernético NotPetya (2017)
Ataque cibernético WannaCry (2017)
Migração Síria para Europa (2016-2018)
Ataque cibernético Solarwinds (2020)
Ataque cibernético Colonial Pipeline (2021)

Relação com os ODS:

Não aplicável.

Agentes Envolvidos:

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)
Casa Civil da Presidência da República
Ministério da Agricultura e Pecuária
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Ministério das Comunicações
Ministério da Defesa
Ministério da Fazenda
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Ministério da Saúde
Ministério das Minas e Energia
Ministério das Relações Exteriores
Ministério de Portos e Aeroportos
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Ministério do Planejamento e Orçamento
Ministério dos Povos Indígenas
Ministério dos Transportes
Marinha (MB)
Exército (EB)
Aeronáutica (FAB)
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Polícia Rodoviária Federal (PRF)
Polícia Federal (PF)
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
Serviço Florestal Brasileiro (SFB/MAPA)
Advocacia Geral da União (AGU)
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI/MiDIC)
Secretaria Especial da Receita Federal (SRF/MF)
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU/MGI)
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Secretarias Estaduais e Municipais de Segurança Pública, de Saúde, de Agricultura, dentre outras Órgãos e Agências congêneres nos países do entorno estratégico do Brasil.

Articulação federativa:

As ações previstas no Programa Segurança Institucional perpassam diversos ministérios e têm implicações nos estados e nos municípios. A interação entre os entes federais com as demais esferas do pacto federativo é fator fundamental para o alcance efetivo do efeito desejado, qual seja, a estabilidade nacional, consubstanciada na garantia da soberania, e dos interesses nacionais, da segurança do Estado e da sociedade brasileira.
Essa interação se dá por meio da implementação das políticas, dos programas e dos planos nacionais, setoriais e regionais abrangidos, que vão muito além da segurança pública e da defesa.
Um exemplo claro onde as instituições de todos os matizes devem articular-se e interagir é na faixa de fronteira, parcela sensível do Território Nacional, não apenas pela complexidade natural da área que caracteriza a divisa entre países com diferentes arcabouços jurídicos, mas também pela extensão territorial que representam e pelo número de vizinhos que o Brasil possui.

Enfoque Transversal:

Possíveis articulações com outras políticas:
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Gestão de Riscos e Desastres
Defesa
Política Nuclear
Política Espacial
Ciência, Tecnologia e Inovação

Transparência e Combate à Corrupção
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
Melhoria do Ambiente de Negócios
Política Externa
Comunicações para o Crescimento do Conhecimento.

Marco Legal:

Art. 91 da Constituição - Conselho de Defesa Nacional;
LEI Nº 12.731, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012 (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON);
LEI Nº 13.260, DE 16 DE MARÇO DE 2016 (Regulamenta a Constituição Federal, disciplinando o terrorismo);
LEI Nº 13.810, DE 8 DE MARÇO DE 2019 (Cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre terrorismo);
LEI Nº 14.478, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (Diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e sobre lavagem de dinheiro)
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023 (Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios);
LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979 (Dispõe sobre a Faixa de Fronteira);
LEI Nº 8.183, DE 11 DE ABRIL DE 1991 (Organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional);
LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998 (Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e criação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF);
LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999 (Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência e cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN);
Art. 37 da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (Núcleo de Segurança e Credenciamento - NSC);
DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 2009 (Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear);
DECRETO Nº 10.569, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 (Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – ENSIC)
DECRETO Nº 10.748, DE 16 DE JULHO DE 2021(Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos);
DECRETO Nº 11.200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 (Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – PLANSIC);
DECRETO Nº 11.331, DE 1º DE JANEIRO DE 2023 (Estrutura Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República)
DECRETO Nº 2.210, DE 22 DE ABRIL DE 1997 (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SEPRON);
DECRETO Nº 3.018, DE 6 DE ABRIL DE 1999 (Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo);
DECRETO Nº 3.897, DE 24 DE AGOSTO 2001 (Diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem);
DECRETO Nº 4.332, DE 12 DE AGOSTO DE 2002 (Normas para medidas de segurança durante as viagens presidenciais em território nacional);
DECRETO Nº 4.376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 (Organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência);
DECRETO Nº 5.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 (Convenção Interamericana contra o Terrorismo);
DECRETO Nº 5.640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 (Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo);
DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012 (Procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso);
DECRETO Nº 7.845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012 (Procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada);
DECRETO Nº 8.903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
DECRETO Nº 893, DE 12 DE AGOSTO DE 1993 (Regulamento do Conselho de Defesa Nacional);
DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas);
DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança da Informação);
DECRETO Nº 9.663, DE 1º DE JANEIRO DE 2019 (Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras);
DECRETO Nº 9.819, DE 3 DE JUNHO DE 2019 (Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo);
DECRETO Nº 9.828, DE 10 DE JUNHO DE 2019 (Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro);

Planos nacionais, setoriais e regionais:

DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança da Informação)
DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas)
DECRETO Nº 11.200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 (Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – PLANSIC)
DECRETO Nº 8.903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
DECRETO Nº 2.210, DE 22 DE ABRIL DE 1997 (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SEPRON);
DECRETO Nº 10.748, DE 16 DE JULHO DE 2021(Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos);
DECRETO Nº 10.569, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 (Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – ENSIC)
PORTARIA SCS/GSI/PR Nº 112, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 (Plano Nacional para Situações de Emergência Nuclear)
PORTARIA Nº 75-GSI/PR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 (Plano Nacional de Resposta Integrada a Evento de Segurança Física Nuclear)

Em Elaboração:
Comitê Gestor da Segurança da Informação
Estratégia Nacional de Segurança da Informação - Módulo Segurança Cibernética
Plano Nacional de Respostas a Incidentes Computacionais - PNTIR
Política Nacional de Fronteiras - PNF

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1335 - Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0395 - Fortalecer a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Descrição: Trata de desenvolver normas, conhecimentos e atitudes, além de mecanismos e modelos de acompanhamento, avaliação, conformidade e compliance e estimular as práticas para que se incorporem como hábitos individuais e valores institucionais

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 11314 - Índice de fortalecimento da cultura integrada de segurança, das instituições do estado e da sociedade

Sigla: FCSES

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador do objetivo específico é composto pela média aritmética dos resultados percentuais das entregas que compõem o objetivo específico e visa a medição do fortalecimento da Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade, por meio do desenvolvimento de normas, conhecimentos e atitudes, além de mecanismos e modelos de acompanhamento, avaliação, conformidade e compliance e estimulando as práticas para que se incorporem como hábitos individuais e valores institucionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Média dos resultados das entregas do Objetivo Específico

Variáveis de Cálculo:

NCR, APN, NSI, TIS, ProPR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados de cada uma das entregas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%FCSES = ((NCR / 2 * 100) + (%APN) + (NSI / 40 * 100) + (10 – (TIS * 2) * 10) + (%ProPR)) / 5

Onde:
%FCSES = Índice de fortalecimento da cultura integrada de segurança, das instituições do estado e da sociedade
NCR = Número de campanhas realizadas
%APN = Percentual de eventos de emergência e proteção física nuclear realizados do Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON)
NSI = Nº de eventos sobre segurança institucional realizados (seminários, workshops, palestras e cursos)
TIS = Índice de tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais
%ProPR = Índice de implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O resultado das entregas NCR, NSI e TIS são convertidos em percentual para a composição do resultado do objetivo específico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06LD - Elevar o índice de fortalecimento da Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade.

Meta prevista para: **2024:** 85 **2025:** 87 **2026:** 89 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 1284 - Campanhas de esclarecimento realizadas

Descrição: Campanhas de esclarecimento realizadas para o fortalecimento da Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10342 - Número de campanhas realizadas

Sigla: NCR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esclarecer o público alvo quanto aos objetivos da Segurança Institucional e os benefícios decorrentes para todos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Somatório simples das campanhas realizadas

Variáveis de Cálculo:

Campanhas realizadas anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

Somatório simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Índice de referência de 7 se refere ao ano de 2022 que teve um resultado atípico, bem acima da média de 2 campanhas anuais. O resultado desta entrega é convertido em percentual para a composição do resultado do objetivo específico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06LY - Campanhas realizadas

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1286 - Atividades de emergência e proteção física nuclear realizadas

Descrição: Atividades de emergência e proteção física nuclear realizadas fortalecendo a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10352 - Percentual de eventos de emergência e proteção física nuclear realizados do Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON)

Sigla: APN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 131,65

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Planejar e coordenar as atividades de emergência e de proteção física nuclear previstos no Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON).

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Nº de eventos realizados / Nº de eventos previstos * 100

Variáveis de Cálculo:

Nº de eventos realizados e Nº de eventos previstos no PGA-SIPRON

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Calendário de Atividades, Atas de Reuniões e Relatório de Exercícios

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%APN = NER / NEP * 100

Onde:
%APN = Percentual de eventos de emergência e proteção física nuclear realizados do Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON)
NER = Nº de eventos realizados
NEP = Nº de eventos previstos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta: 06LZ - Atividades de emergência nuclear - percentual

Meta prevista para: **2024:** 99 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1289 - Eventos sobre segurança institucional realizados

Descrição: Eventos sobre segurança institucional realizados fortalecendo a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10362 - Número de eventos sobre segurança institucional realizados (seminários, workshops, palestras e cursos)

Sigla: NSI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Realizar eventos sobre segurança institucional realizados (seminários, workshops, palestras e cursos).

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Somatório simples dos eventos realizados

Variáveis de Cálculo:

Eventos realizadas anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

Somatório simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Índice de referência de 43 se refere ao ano de 2022 que teve um resultado acima da média de 40 eventos anuais. O resultado desta entrega é convertido em percentual para a composição do resultado do objetivo específico..

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06M0 - Eventos de segurança institucional

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 40 **2026:** 40 **2027:** 40

Entrega: 1293 - Tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

Descrição: Tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais fortalecendo a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10370 - Índice de tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

Sigla: TIS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Manter em segurança os palácios e residências oficiais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Não Aplicável

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Fator de Criticidade perante o Número de missões e Número de missões com concretização de ameaças

Variáveis de Cálculo:

Fator de Criticidade, Número de missões e Número de missões com concretização de ameaças

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

TIS = FC – ((SI – si) / SI)

Onde:
TIS = Tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais
FC = Fator de Criticidade (matriz de ameaça x impacto)
SI = Número total de missões de Segurança de Instalações
si = Número total de missões de Segurança de Instalações com incidentes com concretização de ameaças

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Como esta entrega apresenta Polaridade "Quanto menor melhor", seu cálculo para a composição do resultado do Objetivo específico é adaptado para conversão em percentual de Polaridade "Quanto maior melhor".

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06M1 - Tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1302 - Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais implantado

Descrição: Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais implantado fortalecendo a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10382 - Índice de implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

Sigla: ProPR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual implantado do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR) perante o projetado

Variáveis de Cálculo:

Percentual implantado do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR), Percentual projetado da implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%ProPR = %I / %P

Onde:
%ProPR = Percentual de implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)
%I = Percentual implantado do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)
%P = Percentual projetado da implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Esta entrega não se confunde com o apresentado no PEI do GSI por se tratar de uma forma diferente de medição e controle.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06M2 - Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Objetivo Específico: 0396 - Contribuir para a Garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas

Descrição: Prover instrumentos que permitam tratar a segurança como premissa, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade e a excelência em Segurança Institucional. Mapear e aprimorar os mecanismos de proteção, identificar vulnerabilidades, ameaças e oportunidades à segurança do Estado Brasileiro e aos interesses nacionais. Acompanhar continuamente as tendências e fatos relacionados a temas estratégicos. Analisar cenários alternativos. Identificar variáveis determinantes. Produzir documentos conclusivos. Prover assessoramento superior. Articular com diversos órgãos que detenham potencial e responsabilidade de ação, de maneira que as tendências indesejáveis possam ser evitadas, no que tange aos temas acompanhados.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 11316 - Indíce de contribuição para garantia da soberania e dos interesses nacionais e da segurança do estado e da proteção das áreas estratégicas

Sigla: GSIPA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador do objetivo específico é composto pela média aritmética dos resultados percentuais das entregas que compõem o objetivo específico e visa a medição da contribuição para a Garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas, por meio de instrumentos que permitam tratar a segurança como premissa, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade e a excelência em Segurança Institucional; mapeando e aprimorando os mecanismos de proteção, identificando vulnerabilidades, ameaças e oportunidades à segurança do Estado Brasileiro e aos interesses nacionais; acompanhando continuamente as tendências e fatos relacionados a temas estratégicos; analisando cenários alternativos; identificando variáveis determinantes; produzindo documentos conclusivos; provendo assessoramento superior; articulando com diversos órgãos que detenham potencial e responsabilidade de ação, de maneira que as tendências indesejáveis possam ser evitadas, no que tange aos temas acompanhados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Média dos resultados das entregas do Objetivo Específico

Variáveis de Cálculo:

IIV, IGeo, NRE, PPIF, NTA, GSC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados de cada uma das entregas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%GSIPA = ((%IIV) + (%IGeo) + (%NRE) + (%PPIF) + (%NTA) + (%GSC)) / 6

Onde
%IIV = Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados perante aos identificados
%IGeo = Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas/ano
%NRE = Índice de riscos tratados perante aos riscos identificados
%PPIF = Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)
%NTA = Índice de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas perante o Número de Requerimentos
%GSC = Índice de qualificação e designação de Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança perante o número de órgãos da APF

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06LJ - Elevar o Índice de contribuição para a garantia da soberania e dos interesses nacionais e da segurança do estado e da proteção das áreas estratégicas.

Meta prevista para: 2024: 85 **2025:** 87 **2026:** 89 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 1350 - Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados

Descrição: Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10450 - Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados perante aos identificados

Sigla: IIV

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 89,74

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Executar ações necessárias para a segurança da informação e cibersegurança do Estado e da Sociedade

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Nº de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados / Nº de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos recebidos e detectados x 100

Variáveis de Cálculo:

Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados e Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos recebidos e detectados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%IIV = NICVT * 100 / NICVRD

Onde:
%IIV = Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados
NICVT = Nº de incidentes cibernéticos e vulnerabilidades cibernéticos tratados
NICVRD = Nº de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos recebidos e detectados

Limitações:

Não aplicável

Notas Explicativas:

O Índice de referência de 89,74% se refere somente a incidentes, as vulnerabilidades serão incluídas neste PPA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 06M3 - Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados

Meta prevista para: **2024:** 96 **2025:** 96 **2026:** 96 **2027:** 96

Entrega: 1355 - Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizados

Descrição: Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10452 - Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas

Sigla: IGeo

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Desenvolver serviços de tecnologia da informação e geoprocessamento em atendimento as demandas de interesse estratégico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas e Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico solicitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%IGeo = NSTIGR / NSTIGS * 100

Onde:
%IGeo = Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas/ano
NSTIGR = Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas
NSTIGS = Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico solicitadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta: 06M4 - Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 95 **2026:** 95 **2027:** 95

Entrega: 1357 - Riscos emergentes identificados e tratados

Descrição: Riscos emergentes identificados e tratados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10455 - Índice de riscos emergentes identificados e tratados

Sigla: NRE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Tratar os Riscos emergentes identificados evitando que se tornem crises que afetem a segurança institucional

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Riscos tratados / Riscos identificados * 100

Variáveis de Cálculo:

Riscos tratados e Riscos identificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%NRE = NRT / NRI * 100

Onde:
%NRE = Índice de riscos tratados perante aos riscos identificados
NRT = Nº de Riscos tratados
NRI = Nº de Riscos identificados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 06M5 - Riscos emergentes identificados e tratados

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1358 - Ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras realizadas

Descrição: Ações de proteção de fronteira realizadas contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10458 - Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Sigla: PPIF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 79

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aprimorar a atuação do Estado no combate aos delitos transfronteiriços.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Nº de Planos de Ação executados / Nº total de Planos de Ação previstos * 100

Variáveis de Cálculo:

Nº de Planos de Ação executados e Nº total de Planos de Ação previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Órgãos corresponsáveis pelas Informações a serem coletadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%PPIF = NPE / NPP * 100

Onde:
%PPIF = Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)
NPE = Nº de Planos de Ação executados
NPP = Nº total de Planos de Ação previstos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06M6 - Ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras realizadas

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Faixa de Fronteira* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Entrega: 1362 - Análise de requerimentos para utilização de áreas de interesse para a segurança nacional realizadas

Descrição: Análise de requerimentos para utilização de áreas de interesse para a segurança nacional realizadas contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10461 - Índice de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas perante o Número de Requerimentos

Sigla: NTA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 78

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Subsidiar técnica e juridicamente as autorizações prévias do CDN no que se refere à avaliação do uso e à ocupação de áreas indispensáveis à segurança do território nacional, especialmente na faixa de fronteira e em áreas relacionadas à preservação e à exploração dos recursos naturais de qualquer tipo e ao controle dos materiais relevantes à defesa e segurança nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Nº de Notas Técnicas de Assentimento – Anuência Produzidas / Nº de Requerimentos de Assentimento – Anuência Recebidos * 100

Variáveis de Cálculo:

Nº de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas e Nº de Requerimentos de Assentimento-Anuência Recebidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acervo Institucional e Diário Oficial da União (com ato publicado DOU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%NTA = NTP / NTR * 100

Onde:
%NTA = Índice de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas perante o Número de Requerimentos
NTP = Nº de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas
NTR = Nº de Requerimentos de Assentimento-Anuência Recebidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 06M7 - Análise de requerimentos para utilização de áreas de interesse para a segurança nacional

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Entrega: 1367 - Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança na Administração Pública Federal qualificados e designados

Descrição: Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança na Administração Pública Federal qualificados e designados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10465 - Índice de qualificação e designação de Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança perante o número de órgãos da APF

Sigla: GSC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 87

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar e avaliar a gestão e governança da segurança da informação e da cibersegurança.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Nº de Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança Qualificados e Designados / Nº de Órgãos da APF * 100

Variáveis de Cálculo:

Nº Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança Qualificados e Designados e Nº de Órgãos da APF

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Verificação sobre a Qualificação e Designação de Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança nos Órgãos da APF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%GSC = NDG / NOA * 100

Onde:
%GSC = Índice de qualificação e designação de Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança perante o número de órgãos da APF
NDG = Nº de Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança Qualificados e Designados
NOA = Nº de Órgãos da APF

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Índice de referência de 87% se refere somente a Gestores de Segurança da Informação, os gestores de Cibersegurança serão incluídos neste PPA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

Meta: 06M8 - Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança

Meta prevista para: **2024:** 98 **2025:** 99 **2026:** 99 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise

Descrição: A necessidade de prevenção de crises está diretamente ligada a temas de extremo impacto na estabilidade institucional do país, tais como o terrorismo e a avaliação de riscos em infraestruturas críticas. Isso obriga o GSI a ter contato constante com os mais diversos órgãos Federais e Estaduais, bem como as diversas agências congêneres nos países do entorno estratégico do Brasil, principalmente nos países com os quais o país compartilha fronteiras. Há a necessidade de fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise de forma que atenda a estrutura do Estado e da sociedade atuais de maneira a poder se adaptar às necessidades prementes de integração entre os mais diversos órgãos públicos e privados no tratamento e mitigação de impactos de uma crise que afete a estabilidade institucional do país.

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Resultados Esperados: Prevenir ou mitigar os impactos de crises que crises afetem a estabilidade institucional do País

Previsão de Impacto da medida: Aumentar a resiliência brasileira no trato de crises que afetem a estabilidade institucional, consolidando uma estrutura para a integração de esforços de identificação e tratamento de riscos e emergências.

PAC: -

Implementação de políticas de Segurança Institucional: Política Nacional de Fronteiras, Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber).

Descrição: A Segurança Institucional demanda diversos instrumentos legais para a sua efetiva execução. Dentre estes instrumentos, o GSI tem como objetivo implementar no quadriênio 2024-2027 a Política Nacional de Fronteiras (PNF), a Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber). A PNF vai consolidar ações relativas à defesa, segurança, integração e desenvolvimento das regiões fronteiriças brasileiras incluindo o fortalecimento da prevenção, do controle, da fiscalização e da repressão aos delitos transfronteiriços. Para fortalecer a cultura da segurança da informação, o GSI vem atuando em diversas frentes no âmbito da APF. Em 2018, lançou a PNSI, Dec nº 9.637/2018. A partir de uma visão sistêmica, ela renova atribuições relacionadas à segurança da informação, dispõe sobre novas diretrizes e princípios para condução dos programas e projetos voltados à segurança da informação. Quanto à cibersegurança na sociedade, o Brasil necessita de um ambiente digital próspero e confiável, aumentando a sua resiliência às ameaças cibernéticas. Em 2020, foi lançada a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (e-Ciber), por meio do Dec nº 10.222/20. Buscando ampliar o escopo de sua atuação na cibersegurança, foi criada a Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética em 01/01/2023. A PNCiber propõe a criação de um Comitê Nacional de Cibersegurança e uma Agência Nacional de Cibersegurança, e dispõe sobre as diretrizes e princípios que a regem.

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Resultados Esperados: Política Nacional de Fronteiras, Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber) aprovadas e implementadas

Previsão de Impacto da medida:
Consolidar ações relativas à defesa, segurança, integração e desenvolvimento das regiões fronteiriças brasileiras incluindo o fortalecimento da prevenção, do controle, da fiscalização e da repressão aos delitos transfronteiriços.
Fortalecimento da cultura da segurança da informação na sociedade impactando positivamente na Segurança Institucional e ambiente digital próspero e confiável, aumentando a sua resiliência às ameaças cibernéticas, impactando positivamente na Segurança Institucional.

PAC: -

Recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança.

Descrição: Prover a segurança das instituições de instrumentos que permitam tratar a segurança da informação e cibersegurança como premissa, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade e a excelência em Segurança Institucional. Desenvolver normas, conhecimentos e atitudes, além de mecanismos e modelos de acompanhamento, avaliação, conformidade e compliance e estimular as práticas para que se incorporem como hábitos individuais e valores institucionais que impactem positivamente a segurança da informação e cibersegurança e, consequentemente, a Segurança Institucional.

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Resultados Esperados: Recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança emitidos.

Previsão de Impacto da medida: Aprimorar continuadamente a regulamentação de segurança da informação e cibersegurança e, consequentemente, a Segurança Institucional.

PAC: -

Programa
4103 - Sistema Financeiro do Futuro

Orgão: 83000 - Banco Central do Brasil

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
População brasileira

Problema:
O brasileiro apresenta um elevado nível de preocupação com as questões financeiras, principalmente com a possibilidade de não ter dinheiro suficiente para pagar suas contas mensais, conforme apontou a pesquisa Global Findex, pesquisa internacional do Banco Mundial sobre inclusão financeira. Além disso, a resiliência financeira dos brasileiros, mensurada pela facilidade de o cidadão lidar com choques financeiros inesperados, está bem abaixo da média dos países da OCDE. Essas questões estão diretamente relacionadas com o bem-estar financeiro da população.
Novos entrantes (instituições de pagamento e fintechs) no mercado possuem um papel fundamental para aumento de competitividade no setor, pois resultam em maior acesso ao sistema financeiro pelos cidadãos e também maior oferta de serviços e de crédito, com potencial queda das tarifas e do custo do crédito. As fintechs são empresas que introduzem inovações nos mercados financeiros por meio do uso intenso de tecnologia, com potencial para criar novos modelos de negócios. Atuam por meio de plataformas online e oferecem serviços digitais inovadores relacionados ao setor. Esses novos modelos de negócio, intensamente baseados em soluções tecnológicas, precisam ser supervisionados em termos de impactos sobre a solidez dos sistemas financeiros e seus efeitos sobre os direitos dos clientes das instituições financeiras. O consumidor de produtos e serviços financeiros precisa, assim, de um conjunto de conhecimentos e habilidades para que possa gerenciar suas finanças e lidar de forma consciente com os riscos e oportunidades que surgem nesse contexto. Há ainda a afluência dos riscos cibernéticos, uma vez que não há precedentes para o nível de dependência e de integração para as soluções tecnológicas adotadas pelas entidades supervisionadas pelos bancos centrais, o que inclui toda sua cadeia de prestadores de serviços, demandando também a intensificação da supervisão sobre essas atividades e seus riscos.

Causa do problema:
A transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos apresenta oportunidades em termos de ganhos de eficiência, mas também acompanha questões relativas à segurança cibernética que precisam ser gerenciadas. Apesar do avanço identificado em termos de competitividade dos sistemas financeiro e de pagamentos e de inclusão da população brasileira, é preciso aprofundar a compreensão das causas das lacunas existentes.

Evidências do problema:
A edição mais recente da Série Cidadania Financeira, publicação do BCB para disseminar conhecimentos sobre cidadania financeira que analisa os dados da pesquisa Global Findex, mostrou uma diminuição da desigualdade em indicadores de inclusão financeira ao longo dos últimos anos, como um possível resultado de ações promovidas pelo BCB para aumento da competitividade nos sistemas financeiro e de pagamentos. Os principais avanços observados estão no maior acesso e uso de serviços financeiros pelos brasileiros, principalmente considerando a população de menor renda.

O crescimento no uso de pagamentos digitais no Brasil ao longo dos últimos anos também resultou na redução da desigualdade entre os indicadores dos grupos mais ricos e mais pobres. Em 2017, 43% do grupo de menor renda utilizava pagamentos digitais contra 68% dos mais ricos, uma diferença de 25 pontos percentuais (p.p). Em 2021, a diferença reduziu para 7 p.p., com 72% dos mais pobres utilizando pagamentos digitais. Alguns fatores podem estar relacionados a esse rápido crescimento da adoção de meios digitais pelos brasileiros: maior número de prestadores de serviço no mercado; expansão das fintechs, notadamente das instituições de pagamento; evolução tecnológica; criação do Pix; aumento do acesso à internet e aos smartphones pela população em geral.

Justificativa para a intervenção:
Melhorar o nível de bem-estar financeiro da população é um desafio que, segundo a OCDE, é o principal objetivo da educação financeira. A educação financeira busca aumentar a consciência financeira, conhecimentos, atitudes e comportamentos necessários para que os cidadãos tomem decisões financeiras saudáveis.
Embora a edição mais recente da Série Cidadania Financeira tenha mostrado uma diminuição da desigualdade em indicadores de inclusão financeira, iniciativas como as apresentadas no item anterior precisam continuar, de forma que essa desigualdade possa cair ainda mais, e o Brasil possa se aproximar a índices de inclusão financeira alcançados por países da OCDE.
O acesso do cidadão a serviços financeiros que se adequem às suas necessidades e a custos acessíveis se insere na definição de inclusão financeira que, juntamente com a educação financeira, são peças-chave para a completa cidadania financeira do indivíduo.
Vale lembrar que, como define a Global Partnership for Financial Inclusion (GPFI/G20), a inclusão financeira não se refere unicamente ao puro acesso a serviços financeiros providos por instituições formais, mas também à efetividade e qualidade desse acesso e seu uso a custos acessíveis para os consumidores, de forma sustentável para os provedores.

Evolução histórica:
Os principais avanços estão no maior acesso e uso de serviços financeiros pelos brasileiros, principalmente considerando a população de menor renda. A pesquisa Global Findex indicou, por exemplo, um crescimento de 70% para 84% entre 2017 e 2021 na parcela de adultos detentores de conta corrente em instituições financeiras no Brasil. Considerando apenas o extrato dos 40% mais pobres entre os brasileiros, o número evoluiu de 57% em 2017 para 82% em 2021.

Comparações Internacionais:
A resiliência financeira dos brasileiros, mensurada pela facilidade de o cidadão lidar com choques financeiros inesperados, está bem abaixo da média dos países da OCDE, conforme apontou a já citada pesquisa Global Findex. Dos países do grupo em que se encontra (renda média-alta), o Brasil está entre aqueles que têm a menor resiliência.

Relação com os ODS:

O BCB contribui, direta ou indiretamente, para o alcance de 9 dos 17 ODS. O BCB desenvolve ações estratégicas que contribuem mais diretamente para o alcance dos ODS 4, 8 e 17.
O Programa Aprender Valor, por exemplo, contribui para o alcance do ODS 4, que envolve a promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
O ODS 8 consiste em promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. O Pix é um exemplo de ação do BCB que contribui para o alcance da meta 8.10, que envolve o incentivo à expansão do acesso aos serviços bancários e financeiros para todos.
Por meio das ações desenvolvidas no âmbito da dimensão de Sustentabilidade da Agenda BCB#, o BCB também contribui para o alcance do ODS 17, de fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1306 - Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0228 - Promover a transformação digital e a competição para ampliar o acesso a transações e serviços financeiros e de pagamentos.

Descrição: Efetivar a transformação digital pela qual passam os clientes dos sistemas financeiro e de pagamentos. O foco será no efetivo uso desses serviços, será mensurado como o cidadão é incluído nesse ecossistema. Quanto mais efetiva a estratégia de transformação digital, maior a utilização desses serviços.

Órgão Responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Indicador: 9297 - Taxa de ampliação de transações digitais per capita

Sigla: Transações

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Taxa de ampliação de transações digitais per capita" mensura a intensidade de incremento anual da utilização de meios digitais de pagamento (TED, DOC, boleto, Pix e cartões) e de chamadas do Open Finance (mecanismo no qual o usuário efetivamente usa as conexões providas pelo open finance para acessar digitalmente os serviços financeiros). Esses serviços digitais são ofertados pelas instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil.
Esse indicador foi escolhido, portanto, para retratar a efetiva transformação digital pela qual passam os clientes dos sistemas financeiro e de pagamentos. Ao não focar na oferta ou na criação de serviços digitais, mas olhar para o efetivo uso desses serviços, o indicador tem capacidade de mensurar como o cidadão é incluído nesse ecossistema. Quanto mais efetiva a estratégia de transformação digital, maior a utilização desses serviços.
Observe adicionalmente que, ao ser apurado de forma per capita, esse indicador elimina o viés do crescimento populacional da apuração de sua variação anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 1° quinzena de março do ano seguinte ao de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ das transações digitais realizadas (incluindo as chamadas do open finance e excluídas as chamadas de iniciadores de pagamento)

Variáveis de Cálculo:

Pix
Boletos
DOC e TEC
Cartões de crédito, débito e pré-pagos
Chamadas do Open Finance

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pix (fonte: SPI e documento 1201)
TED (fonte: CIP-SITRAF e STR)
Boletos (fonte: CIP-SILOC)
DOC e TEC (fonte: CIP-SILOC)
Cartões de crédito, débito e pré-pagos (fonte: documentos 6308 e 6334 - credenciadoras)
Governança do Open Finance

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.bcb.gov.br/estatisticas/spbadendos

Procedimento de Cálculo:

Somatório anual do n° das transações realizadas de cada variável dividida pela população brasileira projeta pelo IBGE em dezembro de cada ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Open Finance, ou sistema financeiro aberto, é a possibilidade de clientes de produtos e serviços financeiros permitirem o compartilhamento de suas informações entre diferentes instituições autorizadas pelo Banco Central e a movimentação de suas contas bancárias a partir de diferentes plataformas e não apenas pelo aplicativo ou site do banco, de forma segura, ágil e conveniente.
Com a permissão de cada correntista, as instituições se conectam diretamente às plataformas de outras instituições participantes e acessam exatamente os dados autorizados pelo(a)s clientes. Todo esse processo é feito em um ambiente seguro e a permissão poderá ser cancelada pela pessoa sempre que ela quiser. Atualmente, uma instituição não "enxerga" o relacionamento que clientes possuem com outras instituições, o que prejudica a competição entre elas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 0691 - Propõe demonstrar o crescimento percentual anual das transações digitais per capita

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 8 **2026:** 6 **2027:** 6

Entregas

Entrega: 1392 - Pix automático

Descrição: Pix automático implementado. Essa modalidade visa facilitar pagamentos recorrentes por meio do Pix, de forma automática mediante autorização prévia do usuário pagador.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10669 - Pix automático implementado

Sigla: PixAut

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Pix automático implementado. Modalidade que visa facilitar pagamentos recorrentes por meio do Pix, de forma automática mediante autorização prévia do usuário pagador.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro de 2023 a dezembro de 2024

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2024

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Serviço implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06KQ - Funcionalidade implementada

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1396 - Pix – Introdução de novas tecnologias de iniciação e pagamento

Descrição: Novas tecnologias Pix implementadas de modo a facilitar a experiência para o usuário, ter robustez de mecanismos e medidas para garantir a segurança das transações, possibilitar estrutura integrada e de ampla de participação, possibilitando pagamentos entre instituições distintas.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10674 - Novas tecnologias Pix implementadas

Sigla: PixTecno

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 55

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Novas tecnologias Pix implementadas de modo a facilitar a experiência para o usuário, ter robustez de mecanismos e medidas para garantir a segurança das transações, possibilitar estrutura integrada e de ampla de participação, possibilitando pagamentos entre instituições distintas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro de 2023 a dezembro de 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2026

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Serviço implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda Estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração pelo Órgão Executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06KR - Funcionalidade implementada

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 1401 - Real Digital

Descrição: Real digital implementado

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Política Monetária

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10678 - Real Digital Implementado

Sigla: RD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Verificar o desenvolvendo várias ações voltadas para a emissão em formato digital da moeda brasileira - Drex.

Período ou data a que se refere o Indicador: Maio de 2024 a Dezembro de 2024

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2027

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Drex (moeda digital) disponibilizada para a sociedade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06KS - Serviço implementado

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 1404 - Open finance – jornada sem redirecionamento na iniciação de pagamento

Descrição: Especificação de ajustes nas APIs de pagamento - Application Programming Interface, visando a uma jornada sem redirecionamento para iniciação de transação de pagamento.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Regulação

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10680 - Open finance – jornada sem redirecionamento na iniciação de pagamento implementado

Sigla: OpenPag

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Especificação de ajustes nas APIs de pagamento - Application Programming Interface, visando a uma jornada sem redirecionamento para iniciação de transação de pagamento

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro de 2023 a novembro de 2024

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro de 2024

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Serviço implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples com apuração pelo Órgão Executor

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06KP - Serviço implementado

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1405 - Open finance – compartilhamento de dados de investimentos, seguros e câmbio

Descrição: Certificação e implementação das APIs de câmbio, investimento e do Open Insurance (Opin) referentes a dados transacionais dos clientes.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Regulação

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10685 - Open finance – compartilhamento de dados de investimentos, seguros e câmbio implementado

Sigla: OpenInv

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serviço implementado

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro de 2023 novembro de 2024

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro de 2024

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Serviço implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 07QR - Dados de investimentos, seguro e câmbio compartilhados

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0229 - Aprimorar a resiliência operacional do Sistema Financeiro Nacional (SFN), promovendo ações para fortalecimento da gestão da resiliência cibernética nas entidades supervisionadas.

Descrição: Aprimorar a resiliência operacional do Sistema Financeiro Nacional, promovendo ações para fortalecimento da gestão da resiliência cibernética nas entidades supervisionadas

Órgão Responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Indicador: 9298 - Índice de execução das ações para fortalecimento da gestão da resiliência cibernética no SFN

Sigla: IE

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Índice de execução (IE, em %) das ações para fortalecimento da gestão da resiliência cibernética nos sistemas financeiro e de pagamentos:
= 0,4 (Mapa da exposição) + 0,3 (Exercícios cibernéticos) + 0,3 (Workshops)

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Mapa da exposição / Exercícios cibernéticos / Workshops

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno do BCB e relatórios complementares

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Índice de execução: = 0,4 (Mapa da exposição) + 0,3 (Exercícios cibernéticos) + 0,3 (Workshops)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0633 - Composta de três parcelas:
As metas anuais são calculadas a partir de 3 parcelas, a saber:
2024 2025 2026 2027 Total
MP Mapa (qtde de ES incluídas no mapa) 25% 50% 75% 100% 100%
EC Exercícios cibernéticos entre ESs 1 1 2 2 6
WS Workshops com ESs sobre gestão do risco cibernético 2 2 2 2 8

Meta prevista para: 2024: 22,5 **2025:** 45 **2026:** 72,5 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 1411 - Mapa da exposição ao risco cibernético do SFN

Descrição: Quantidade de Entidades supervisionadas (Ess) incluídas no mapa

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Fiscalização

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10651 - Quantidade de Entidades supervisionadas (ESs) incluídas no mapa

Sigla: Mapa

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Verificar a quantidade de ESs incluídas no mapa da exposição ao risco cibernético do SFN

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Quantidade de Entidades supervisionadas(ESs) incluídas no mapa

Variáveis de Cálculo:

Entidades supervisionadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Será verificada anualmente a quantidade de Entidades supervisionadas (ESs) incluídas no mapa da exposição ao risco cibernético do SFN

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06KT - Quantidade de ESs incluídas no Mapa

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1414 - Exercícios cibernéticos

Descrição: Quantidade de Exercícios cibernéticos realizados entre ESs

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Fiscalização

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10658 - Exercícios cibernéticos

Sigla: ExCiber

Unidade de Medida: número de produtos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Exercícios cibernéticos realizados entre ESs

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: quantidade de exercícios cibernéticos realizada

Variáveis de Cálculo:

Exercícios cibernéticos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Computar a quantidade de exercícios cibernéticos realizada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06KU - Exercícios cibernéticos realizados

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1416 - Workshops com Entidades Supervisionadas (ESs) sobre gestão do risco cibernético

Descrição: Quantidade de Workshops realizados

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Fiscalização

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10664 - Quantidade de Workshops realizados

Sigla: WorkCiber

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Workshops realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples com apuração pelo Órgão Executor

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06KV - Realização de Workshops com ESs sobre gestão do risco cibernético

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Objetivo Específico: 0230 - Ampliar o alcance da população, em especial do público escolar, a conteúdos de educação financeira, história dos instrumentos de pagamentos, conceitos básicos de economia e de sustentabilidade.

Descrição: Ampliar o alcance da população, em especial do público escolar, a conteúdos de educação financeira, história dos instrumentos de pagamentos, conceitos básicos de economia e de sustentabilidade

Órgão Responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Indicador: 9299 - Índice de alcance das ações de Educação Financeira do Banco Central do Brasil

Sigla: EDUFIN

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Medir a capacidade de o BC atingir o cidadão com ações de educação financeira. O índice é formado a partir de quatro indicadores táticos: [1] Público atingido por meio de informações de Educação Financeira fornecidas pelo BC; [2] Público atingido por meio de formações e capacitações em Educação Financeira realizadas pelo BC; [3] Número de acessos ao conteúdo do Museu de Valores; e [4] Número de escolas participantes do Programa Aprender Valor.

Métrica: (Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de informação[1] + Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de formação[2] x5 + Quantidade de acessos ao conteúdo do Museu[3] + Quantidade de escolas participantes do Aprender Valor[4] x

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

[1] Público atingido por meio de informações de Educação Financeira fornecidas pelo BC; [2] Público atingido por meio de formações e capacitações em Educação Financeira realizadas pelo BC; [3] Número de acessos ao conteúdo do Museu de Valores; e [4] Número de escolas participantes do Programa Aprender Valor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acessos ao site do BC - Museu e Educação Financeira
Informações dos professores inseridas na plataforma Aprender Valor

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas de informação do BC

Procedimento de Cálculo:

Métrica: (Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de informação[1] + Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de formação[2] x5 + Quantidade de acessos ao conteúdo do Museu[3] + Quantidade de escolas participantes do Aprender Valor[4] x 10)/1.000.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 068W - Medir a capacidade de o BC atingir o cidadão com ações de educação financeira. O índice é formado a partir de quatro indicadores táticos: [1] Público atingido por meio de informações de Educação Financeira fornecidas pelo BC; [2] Público atingido por meio de formações e capacitações em Educação Financeira realizadas pelo BC; [3] Número de acessos ao conteúdo do Museu de Valores; e [4]
Número de escolas participantes do Programa Aprender Valor

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 1.100 **2026:** 1.200 **2027:** 1.300

Entregas

Entrega: 1418 - Nova plataforma do Programa Aprender Valor

Descrição: A plataforma do Programa Aprender Valor é um ambiente online que oferece suporte à implantação do programa em todo o país. A plataforma oferece: ambiente de formação de profissionais escolares; biblioteca de projetos para serem aplicados em sala de aula; avaliações de aprendizagem para serem aplicadas em sala de aula; ambiente de cadastro de profissionais de educação; indicadores; e área pública com informações gerais e notícias sobre o programa. Foram identificadas necessidades de melhoria na atual plataforma do programa, que está sendo reformulada para se tornar mais concisa, mais amigável e simplificar a operacionalização do programa tanto pelos usuários quanto pelo Banco Central.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10631 - Nova plataforma do Programa Aprender Valor implementada

Sigla: PValor

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de 2024

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2024

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Plataforma do Aprender Valor

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Plataforma implementada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06LV - Plataforma disponibilizada para a sociedade.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1421 - Novo Museu de Valores do BC – em Brasília

Descrição: Implantação do primeiro Museu de Economia da América do Sul, com recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), por intermédio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 07/2019 assinado em junho de 2019, entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Banco Central do Brasil. O projeto prevê nova museografia e reforma do espaço dedicado ao Museu de Valores no Edifício-sede do BC em Brasília. O novo Museu estará baseado em quatro pilares temáticos: a) economia (conceitos básicos); b) educação financeira; c) história dos meios de pagamento; d) sustentabilidade; além do acervo numismático e da coleção de arte do Banco Central. Inauguração prevista para junho de 2025, como uma das iniciativas da Agenda BC# Educação para promoção da educação financeira e econômica.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10633 - Novo Museu de Valores do BC inaugurado

Sigla: Museu

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Inauguração do Museu de Valores do BC

Período ou data a que se refere o Indicador: 2024 e 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2025

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não há fórmula

Variáveis de Cálculo:

Museu de Valores do BC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Museu de Valores inaugurado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07DG - Novo Museu de Valores do BC – em Brasília inaugurado

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1423 - Museu de Valores do BC - virtual

Descrição: Implantação do primeiro museu virtual de economia da América do Sul para difundir temas econômicos, história dos meios de pagamento e educação financeira, por meio de experiências lúdicas e interativas, com a disponibilização, via internet, dos acervos numismático e artístico sob a guarda do Museu de Valores do Banco Central do Brasil. A entregas preveem acesso irrestrito ao conteúdo virtual, imagens e informações; utilização de conteúdos da página como ferramenta pedagógica em salas de aula e/ou pesquisas; e maior rapidez no atendimento de demandas pelo uso de ferramenta automatizada de pesquisa no museu virtual.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10636 - Museu de Valores do BC - virtual lançando

Sigla: MVirtual

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2024

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Aferição simples

Variáveis de Cálculo:

Museu virtual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Museu virtual lançado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07DF - Museu de Valores do BC - virtual lançado

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 014K - Subsídio ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER - A Ação Não Orçamentária está zerada por limitações do SIOP, dado que os valores informados são negativos.
O valores informados no cadastro equivalem a:

Valor total:-188.176.531,56

2024: 130.266.886,92
2025:-136.640.168,13
2026:-181.803.250,35
2027: 0,00

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,04	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Arcabouço regulatório que agrega a agenda ESG no SFN.

Descrição: Arcabouço regulatório que agrega a agenda ESG no SFN.

Unidade Responsável: Banco Central do Brasil

Resultados Esperados: Favorecer a criação de condições para o desenvolvimento de finanças sustentáveis no Sistema Financeiro Nacional (SFN), com a implementação de melhores práticas internacionais de finanças sustentáveis, a maior disponibilidade de recursos do SFN para empreendimentos sustentáveis e o melhor gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos.

PAC: Não

Programa
4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção

Orgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Estado, envolvendo os gestores, e sociedade.

Problema:
Existência de disfunções e assimetrias na relação entre sociedade e Estado e entre os próprios entes, devido ao foco reduzido no interesse público e baixa cultura de integridade, prejudicando o exercício de direitos da sociedade, da efetividade na entrega de bens e serviços e da confiança na administração pública.

Causa do problema:
1) Possíveis falhas em processos de gestão das instituições, incluindo falhas na identificação, avaliação e tratamento de riscos; ausência de estratégias; ineficiência dos processos, entre outros;
2) Possível insuficiência na transparência das ações estatais;
3) Possível insuficiência da participação e controle sociais;
4) Possíveis ocorrências de déficits de integridade e/ou atos de corrupção por parte de agentes públicos;
5) Possível sensação de impunidade, o que pode gerar estímulos a atos de corrupção; e
6) Possível insuficiência na utilização de evidências e instrumentos de gestão centrados no cidadão.

Evidências do problema:
Entre 2012 e 2022, o Brasil perdeu 5 pontos no Índice de Percepção da Corrupção e caiu 25 posições, saindo da 69ª para a 94ª colocação. Os 38 pontos alcançados pelo país em 2022 representam um desempenho ruim e o coloca abaixo da média global (43 pontos), da média regional para América Latina e Caribe (43 pontos), da média dos BRICS (39 pontos) e ainda mais distante da média dos países do G20 (53 pontos) e da OCDE (66 pontos). Fonte: https://transparenciainternacional.org.br/ipc/
Uma análise comparativa dos países da América Latina e Caribe sobre a despesa pública revela ineficiências e desperdícios. No caso do Brasil, essas ineficiências podem representar um prejuízo de até US$ 68 bilhões por ano, ou o equivalente a 3,9 por cento do PIB do país. Isso significa que há amplo espaço para a melhorar os serviços oferecidos à população sem implicar em aumento dos gastos públicos. Fonte: https://www.iadb.org/pt/gastos-publicos-ineficientes-no-brasil-chegam-39-do-pib-estudo-do-bid
Com base nos trabalhos realizados pela Secretaria Federal de Controle Interno em 2022, a Controladoria-Geral da União (CGU) recomendou melhorias sobre a aplicação de recursos públicos federais, a execução de programas de governo e a gestão dos administradores públicos. Como fruto das recomendações dos auditores internos, foi possível apurar uma série de benefícios, financeiros ou não financeiros, como, por exemplo, economia de recursos públicos, ganho de eficiência e melhoria da qualidade dos produtos e dos serviços entregues pelo Governo à Sociedade. Desde 2012 a CGU aprovou benefícios financeiros no total de R$ 112,4 bilhões. Fonte: Relatório de Gestão CGU – 2022
Quanto ao problema da possível insuficiência da Participação Social, no âmbito do acesso à informação, dados quantitativos revelam que o direito de acesso à informação ainda é utilizado por uma parcela muito baixa da população brasileira e por um grupo muito específico. Os dados do Fala.BR, sistema central de solicitações de acesso à informação do Poder Executivo federal, mostram que, desde 2012, apenas 555.422 pessoas já realizaram um pedido de acesso à Informação por meio da Plataforma.
Além da baixa taxa de participação, considerando a população brasileira, os dados revelam que o perfil dos usuários da LAI não é diversificado. Hoje em dia o perfil típico de um solicitante de informações ao governo é de um homem, branco, com nível superior e idade entre 25 e 35 anos. Entendemos que há espaço para se melhorar a efetividade da política de acesso à informação e, por conseguinte, da própria participação social, ao se promover ações com vistas a atingir uma ampliação do alcance desse direito tanto em termos numéricos como para outros extratos populacionais.

Justificativa para a intervenção:
A ineficiência é tão maléfica quanto a corrupção, pois ambas implicam em uma má utilização/desvios dos recursos públicos, o que contribui para a baixa efetividade das políticas públicas.
Falhas nos controles internos da gestão pública aliadas a atos de improbidade administrativa, à inexistente ou insuficiente transparência das ações estatais e participação social, contribuem para um cenário de desperdício de recursos públicos que, por fim, levam à implementação de políticas que não apresentam o efetivo retorno para a sociedade.
Além disso, as assimetrias existentes nas relações entre sociedade e Estado e entre os próprios entes reduzem a confiança no Poder Estatal e afastam o cidadão dos seus direitos.
O Estado deve ter ação ininterrupta no sentido da defesa do patrimônio público e incremento da transparência e da integridade da gestão. Estes propósitos se traduzem em ações de auditoria governamental, Prevenção Acesso à informação, Transparência, Integridade, enfrentamento à Corrupção e Correição.
A realização conjunta dessas ações viabiliza e fomenta o contínuo aprimoramento sistêmico da gestão pública, enfrentamento e prevenção da corrupção e a ampliação do exercício de direitos sociais.
Um governo mais eficiente e efetivo impacta a qualidade de vida das pessoas, a confiança no Estado e, em última análise, a própria democracia.

Evolução histórica:
No PPA 2020-2023 houve diversas ações do governo federal que combateram as mesmas causas críticas do problema ora apresentado, distribuídas no

Programa 4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção
Dentre as ações realizadas, têm-se:
- a busca pelo aprimoramento da gestão de recursos, o fortalecimento dos controles internos e o aperfeiçoamento da gestão de riscos da Administração Pública;
- constante monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011;
- instituição do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 11.529/2023;
- Aperfeiçoamento do Decreto nº 7.724/2012;
- assinatura de novos acordos de leniência;
- Crescente adesão e utilização da Plataforma Fala.BR para manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação;
- R$ 19,6 bilhões de benefícios financeiros obtidos e 472 não-financeiros;
- regulamentação do nepotismo;
- implementação de plataforma InfoAgendas;
- disseminação de Programas de Integridade no Poder Executivo Federal;
- modernização do site da Lei de Acesso à Informação, entre outros.

Comparações Internacionais:

O Índice de Percepção da Corrupção é o principal indicador de corrupção do mundo. Produzido pela Transparência Internacional desde 1995, ele avalia 180 países e territórios. Em 2022, o Brasil ocupa a 94a posição.
Em 2022, o Brasil perdeu 5 pontos no Índice de Percepção da Corrupção e caiu 25 posições, saindo da 69ª para a 94ª colocação. Os 38 pontos alcançados pelo país em 2022 representam um desempenho ruim e o coloca abaixo da média global (43 pontos), da média regional para América Latina e Caribe (43 pontos), da média dos BRICS (39 pontos) e ainda mais distante da média dos países do G20 (53 pontos) e da OCDE (66 pontos).
E uma análise comparativa dos países da América Latina e Caribe sobre a despesa pública revela ineficiências e desperdícios. No caso do Brasil, essas ineficiências podem representar um prejuízo de até US$ 68 bilhões por ano, ou o equivalente a 3,9 por cento do PIB do país

Relação com os ODS:

Identificou-se o alinhamento do Programa com o ODS 16 Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, especificamente no que concerne a 16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas, 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis e 16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.
Além disso, também se identificou pertinência com o ODS 17 Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, especialmente com relação aos ODS 17.6 Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global.
RESULTADOS ESPERADOS: Com a implementação do programa, a expectativa é o aprimoramento da gestão, da governança, da gestão de riscos e dos controles internos da administração pública, gerando processos mais eficientes. Além disso, espera-se aumento do nível de integridade pública, diminuição da corrupção; aumento da transparência e da participação social; inibição passiva da criminalidade (potencial punição) e diminuição da sensação de impunidade; além da racionalidade da relação entre o que se paga de imposto e o que se recebe de serviços prestados.
Por fim, espera-se um aumento da efetividade das políticas públicas com entrega de serviços e bens de maior qualidade, o que a longo prazo poderá proporcionar uma maior credibilidade do Estado quanto ao atendimento das demandas da população, um incremento do desenvolvimento educacional, etnico-racial e econômico-sustentável do País e, consequentemente uma equidade e menor desigualdade social e interrregional.

Agentes Envolvidos:

Para a consecução de sua missão, a CGU participa na realização de operações especiais de combate à corrupção em parceria com órgãos de defesa do Estado, dentre eles a Polícia Federal (PF), a Secretaria da Receita Federal (RFB), a Advocacia-Geral da União (AGU), o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), o Ministério Público Federal (MPF) e a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).
No âmbito da transparência e do acesso à informação, a CGU tem atuado com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Existe, também, interlocução internacional com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), a Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), além da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Organização das Nações Unidas (ONU), Organização dos Estado Americanos (OEA).
Além disso, no âmbito da temática de transparência e acesso à informação, a CGU atua, internacionalmente, em parceria com os países membros da Conferência Internacional de Comissários de Informação (International Conference of Information Commissioners - ICIC) e da Rede de Transparência e Acesso à Informação (Red de Transparencia y acceso a la Información - RTA).

Articulação federativa:

São realizadas ações conjuntas com Ministérios Públicos Estaduais e Tribunais de Contas Estaduais na realização de operações especiais de combate à corrupção e com entes Subnacionais, na orientação para implantação de Ouvidorias, Corregedorias, Portal de Transparência, Governo Aberto, Lei de Acesso à Informação, dentre outras.

Enfoque Transversal:

Tendo em vista as diretrizes às quais o Programa está relacionado pode haver uma articulação de políticas públicas presentes nos programas do Ministério da Justiça, da Fazenda, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Essas diretrizes são as seguintes: aprimoramento da governança e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização dos serviços governamentais e redução do tamanho do Estado; e Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado.

Marco Legal:

Inciso XXXIII , art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37; Art.70, art. 74, inciso II, e art.84; e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; Lei nº 10.180/2001; Decreto nº 5.151/2004; Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei n° 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto n° 11.330, de 1o de janeiro de 2023; Decreto no 11.529, de 16 de maio de 2023; Decreto no 11.528, de 16 de maio de 2023, Lei 13.460/2017; Lei 12.527/2011; Decreto 7724/2012 e o Decreto 11.529/2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1254 - Promover o aperfeiçoamento contínuo da gestão e da governança ambiental, social e corporativa e fortalecer a transparência, a integridade, o acesso à informação, a participação social e o enfrentamento da corrupção, contribuindo para responsividade e entrega efetiva de bens e serviços públicos de qualidade e para o aumento da confiança nas relações público-privadas.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0005 - Apoiar a gestão pública no ciclo das políticas públicas, promovendo equidade, eficiência no combate à desigualdade social e interregional e desenvolvimento educacional, etnico-racial e econômico-sustentável, levando em conta seu multiculturalismo

Descrição: No contexto do ciclo das políticas públicas, o apoio aos gestores envolve fornecer suporte técnico, informações e recursos para que possam tomar decisões informadas e eficazes na formulação, implementação e avaliação de políticas. Isso inclui a disponibilização de dados relevantes e recomendações baseadas em evidências. A produção de evidências por meio de avaliações é fundamental para garantir que as políticas públicas sejam efetivas e atinjam seus objetivos. Através de métodos de avaliação, é possível analisar as políticas implementadas, identificar seus pontos fortes e fracos, e propor melhorias com base nos resultados obtidos. O combate à desigualdade social é uma das principais preocupações das políticas públicas, buscando reduzir as disparidades socioeconômicas entre diferentes grupos da população. Nesse sentido, o apoio aos gestores visa desenvolver políticas que promovam a inclusão social, a igualdade de oportunidades e o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, moradia e trabalho. Além disso, o objetivo de promover o desenvolvimento econômico sustentável do país envolve a adoção de medidas que estimulem o crescimento econômico de forma equilibrada e sustentável, considerando os aspectos sociais, ambientais e econômicos. Isso inclui a promoção de investimentos em setores estratégicos, a criação de empregos de qualidade, o estímulo à inovação e o fomento à produção sustentável.

Órgão Responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Indicador: 8771 - Quantidade de benefícios de grande relevância, alcançados pela administração pública pela implementação de orientação e/ou recomendações da CGU

Sigla: BGR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 71

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Trata-se do somatório da quantidade dos benefícios não financeiros e financeiros de grande relevância aprovados no ano de referência (dos níveis 1 e 2). Os Benefícios financeiros e os não-financeiros (de grande relevância) são decorrentes de ações de auditoria interna governamental (avaliações, apurações e consultorias) direcionadas à Administração Pública conduzidas no âmbito dos trabalhos demandados pela Secretaria Federal de Controle Interno - SFC, incluindo o exercício das atribuições de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum BGR = Q + F$

Variáveis de Cálculo:

BGR = quantidade de benefícios de grande relevância, alcançados pela administração pública pela implementação de orientação e/ou recomendações da CGU
Q = quantidade dos benefícios qualitativos de grande relevância aprovados no ano de referência (dos níveis 1 e 2)
F = quantidade dos benefícios financeiros de grande relevância aprovados no ano de referência (dos níveis 1 e 2)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os valores contabilizados para benefícios financeiros e não financeiros são advindos de ações de auditoria interna governamental serão extraídos do sistema e-aud (painel https://pbi-interno.cgu.gov.br/Reports/powerbi/Auditoria_Interna/SFC/CGPLAM/070_Painel_Resultados?rs:embed=true)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dos gestores da Atividade de Auditoria Interna Governamental na CGU - Módulo Resultados - https://pbi-interno.cgu.gov.br/Reports/powerbi/Auditoria_Interna/SFC/CGPLAM/070_Painel_Resultados?rs:embed=true

Procedimento de Cálculo:

A Controladoria-Geral da União (CGU) realiza auditorias em órgãos públicos federais, estados e municípios para avaliar e recomendar melhorias sobre a aplicação de recursos públicos federais, a execução de programas de governo e a gestão dos administradores públicos. Os gestores públicos federais, ao implementarem as recomendações emitidas pelos auditores internos geram benefícios como, por exemplo, economia de recursos públicos, ganho de eficiência e melhoria da qualidade dos produtos e dos serviços entregues pelo Governo à Sociedade. O cálculo do indicadores será feito anualmente, considerando a metodologia da contabilização da CGU -https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/resultados/novo_resultados, comparando-se o benefício apurado em relação ao valor de referência. A expectativa é de que, a cada ano, a CGU consiga alcançar um aumento de 5% em relação à meta do ano anterior, o que culminará nos seguintes valores: 2024: 75; 2025: 78; 2026: 82; 2027: 86.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06IT - Quantidade de benefícios de grande relevância

Meta prevista para: 2024: 75 **2025:** 78 **2026:** 82 **2027:** 86

Entregas

Entrega: 0004 - Benefícios tangíveis das políticas públicas

Descrição: Contabilização das melhorias nas políticas públicas advindas de recomendações da CGU implementadas.

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SFC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8772 - Quantidade de recomendações implementadas em auditorias sobre políticas públicas

Sigla: ARI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de recomendações da CGU implementadas pelo gestor nas políticas públicas, culminando em melhorias nas políticas.

Referência Inicial: 110 auditorias em políticas públicas (PAINT 2023) - Meta: Aumentar 5% ao ano o número de auditorias sobre políticas públicas concluídas. 2024 - 115; 2025 - 121; 2026 - 127; 2027 - 133.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum ARI = At + Ap$

Variáveis de Cálculo:

ARI = quantidade de recomendações implementadas em auditorias sobre políticas públicas
At = recomentações atendidas totalmente
Ap = recomendações atendidas parcialmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-Aud

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dos gestores da Atividade de Auditoria Interna Governamental na CGU - Módulo Resultados - https://pbi-interno.cgu.gov.br/Reports/powerbi/Auditoria_Interna/SFC/CGPLAM/070_Painel_Resultados?rs:embed=true

Procedimento de Cálculo:

A Controladoria-Geral da União (CGU) realiza auditorias em órgãos públicos federais, estados e municípios para avaliar e recomendar melhorias sobre a aplicação de recursos públicos federais, a execução de programas de governo e a gestão dos administradores públicos. Os gestores públicos federais, ao implementarem as recomendações emitidas pelos auditores internos geram benefícios como, por exemplo, economia de recursos público. A partir desse indicador, busca-se a manutenção, no mínimo, de 2.100 recomendações feitas pela CGU e que sejam atendidas total ou parcialmente no exercício correspondente pelos gestores.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06NB - Quantidade de recomendações implementadas

Meta prevista para: **2024:** 1.944 **2025:** 2.041 **2026:** 2.143 **2027:** 2.251

Objetivo Específico: 0287 - Adotar medidas de remediação de ilícitos administrativos

Descrição: Busca-se o fortalecimento das atividades correcionais e o fomento da cultura de integridade na Administração Pública, por meio da implementação de medidas efetivas para remediar ilícitos administrativos. Envolve a adoção de práticas que visem melhorar a efetividade correcional, buscando garantir a punibilidade dos agentes no decurso dos processos correcionais instaurados.

Órgão Responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Indicador: 9500 - Efetividade do juízo de admissibilidade correcional

Sigla: EJA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Efetividade do juízo de admissibilidade correcional

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestramente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Total de processos sancionatórios julgados pela CGU com alguma apenação;
Total de TAC no período celebrados após a instauração do PAD
Total de processos que deixaram de aplicar penalidade em razão da prescrição
Total de TAC celebrado antes da instauração do PAD
Total de processos sancionatórios julgados pela CGU
Total de juízos positivos que celebraram TAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas da CGU

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios, painéis e site.

Procedimento de Cálculo:

((Total de processos sancionatórios julgados pela CGU com alguma apenação + Total de TAC no período celebrados após a instauração do PAD + Total de processos que deixaram de aplicar penalidade em razão da prescrição + Total de TAC celebrado antes da instauração do PAD) / (Total de processos sancionatórios julgados pela CGU + Total de juízos positivos que celebraram TAC) x 100) %

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06NF - Efetividade do juízo de admissibilidade correicional

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 75 **2026:** 80 **2027:** 85

Entregas

Entrega: 0576 - Processos correcionais concluídos

Descrição: Processos correcionais concluídos dentro do prazo prescricional

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: CRG

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9509 - Número de processos correicionais concluídos

Sigla: QPI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 49

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de processos correicionais concluídos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TPC = PSJ + JPC$

Variáveis de Cálculo:

TPC = total de processos correcionais concluídos
PSJ = total de processos sancionatórios julgados pela CGU
JPC = total de juízos positivos que celebraram TAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

E-PAD e CGU-PAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel correição em dados que se encontra no Portal de Corregedorias - link - https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/corregedorias.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do total de processos sancionatórios julgados pela CGU com o total de juízos positivos que celebraram TAC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06NH - Processos correicionais concluídos com apenação ou Termo de Ajustamento de Conduta.

Meta prevista para: 2024: 55 **2025:** 60 **2026:** 65 **2027:** 70

Entrega: 1546 - Processos correicionais concluídos com aplicação de apenação ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta

Descrição: Processos correicionais concluídos com aplicação de apenação ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: CRG

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10732 - Número de processos correcionais concluídos com aplicação de apenação ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta

Sigla: PPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de processos correcionais concluídos com aplicação de apenação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TPCA = PSJCA + TACPP + PSPP + TACAP$

Variáveis de Cálculo:

TPCA = total de processos correcionais concluídos com aplicação de apenação ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta
PSJCA = total de processos sancionatórios julgados pela CGU com alguma apenação
TACPP = total de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC no período celebrados após a instauração do PAD
PSPP = total de processos que deixaram de aplicar penalidade em razão da prescrição
TACAP = total de TAC celebrado antes da instauração do PAD

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

E-PAD e CGU-PAD.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Correição em dados que se encontra no Portal de Corregedorias - https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/corregedorias.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o Total de processos sancionatórios julgados pela CGU com alguma apenação (PSJCA) + o Total de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC no período celebrados após a instauração do PAD (TACPP) + o Total de processos que deixaram de aplicar penalidade em razão da prescrição (PSPP) + o Total de TAC celebrados antes da instauração do PAD (TACAP).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06NJ - Procedimentos e processo concluídos com apenação ou TAC

Meta prevista para: **2024:** 39 **2025:** 45 **2026:** 52 **2027:** 60

Objetivo Específico: 0288 - Implementar e aprimorar mecanismos e oportunidades que estimulem e permitam a qualquer pessoa interagir e colaborar com a administração pública federal, contribuindo para a melhoria das políticas e serviços públicos que atendam à demanda da sociedade

Descrição: Implementar e aprimorar mecanismos e oportunidades que estimulem e permitam a qualquer pessoa interagir e colaborar com a administração pública federal, contribuindo para a melhoria das políticas e serviços públicos que atendam à demanda da sociedade de forma responsiva.

Órgão Responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Indicador: 9513 - Avaliação de políticas públicas priorizadas a partir de manifestações de ouvidoria

Sigla: APPPMO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Avaliação de políticas públicas priorizadas a partir de manifestações de ouvidoria

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $APPPMO = (PMI \div TPP) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

APPPMO = avaliação de políticas públicas priorizadas a partir de manifestações de ouvidoria
PMI = total de políticas com metodologia implementada
TPP = total de políticas priorizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento anual de políticas públicas nas quais a metodologia tenha sido implementada pela CGU (Fala.BR).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão OGU; Relatório Temático de Avaliação de Serviços Públicos, a ser disponibilizado no portal ouvidorias.gov (gov.br/ouvidorias).

Procedimento de Cálculo:

Total de políticas com metodologia implementada (PMI) / Total de políticas priorizadas (TPP) - A CGU priorizará as políticas e os serviços associados a elas a partir de critérios a serem definidos, relacionados à manifestação de usuários junto às ouvidorias federais. A partir dessa priorização das políticas, alguns de seus serviços serão objeto de avaliação por meio da metodologia a ser implementada. O cálculo do indicador é o percentual das políticas priorizadas que efetivamente terão passado pela avaliação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06NR - Avaliação de politicas públicas priorizadas pela CGU

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 65 **2026:** 75 **2027:** 85

Entregas

Entrega: 0583 - Avaliação de serviços a partir de manifestações de ouvidoria em políticas públicas priorizadas

Descrição: Avaliação de serviços a partir de manifestações de ouvidoria em políticas públicas priorizadas

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: OGU

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9518 - Número de políticas priorizadas com implementação da metodologia de avaliação de serviços a partir de manifestações de ouvidoria

Sigla: MTP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de políticas priorizadas com implementação da metodologia de avaliação de serviços a partir de manifestações de ouvidoria

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MTP = PMI \div TPP$

Variáveis de Cálculo:

MTP = número de políticas priorizadas com implementação da metodologia de avaliação de serviços a partir de manifestações de ouvidoria
PMI = total de políticas com metodologia implementada
TPP = total de políticas priorizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento anual de políticas públicas nas quais a metodologia tenha sido implementada pela CGU (Fala.BR).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão OGU; Relatório Temático de Avaliação de Serviços Públicos, a ser disponibilizado no portal ouvidorias.gov (gov.br/ouvidorias).

Procedimento de Cálculo:

Total de políticas com metodologia implementada (PMI) / Total de políticas priorizadas (TPP) - A CGU priorizará as políticas e os serviços associados a elas a partir de critérios a serem definidos, relacionados à manifestação de usuários junto às ouvidorias federais. A partir dessa priorização das políticas, alguns de seus serviços serão objeto de avaliação por meio da metodologia a ser implementada. O cálculo do indicador é o percentual das políticas priorizadas que efetivamente terão passado pela avaliação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06NU - Políticas priorizadas com implementação da metodologia de serviços

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 60 **2026:** 70 **2027:** 80

Entrega: 0584 - VI Plano Nacional de Governo Aberto publicado e implementado

Descrição: VI Plano Nacional de Governo Aberto publicado e implementado

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SIP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9519 - Percentual de implementação do VI Plano de Ação de Governo Aberto

Sigla: NPP

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: A CGU faz um monitoramento contínuo da execução de cada compromisso do Plano de Ação Brasileiro. A previsão é que o VI Plano contemple 08 compromissos. São realizadas reuniões semestrais com Coordenadores de Compromissos para verificar o grau de implementação dos marcos pactuados. São feitas também reuniões trimestrais de monitoramento com a equipe de cada compromisso para acompanhamento da execução do compromisso, planejamento de estratégia e busca de soluções conjuntas. As informações são registradas nos Relatórios de Status de Execução, produzidos trimestralmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestralmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPP = (MI \div MC) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

NPP = percentual de implementação do VI Plano de Ação de Governo Aberto
MI = marcos implementados
MC = marcos compromissados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução elaborados pelos coordenadores de compromissos - os Relatórios de Status de Execução (RSEs) são documentos elaborados trimestralmente pelos coordenadores dos compromissos, com o auxílio de todas as organizações envolvidas. Esses documentos contêm o detalhamento da execução dos marcos (percentual de execução, links de comprovação da entrega, justificativa para atrasos etc). As informações contidas nos RSEs subsidiam as ações de monitoramento do plano e, consequentemente, a avaliação extena relativa ao cumprimento do Compromisso e possíveis necessidades de ajustes na estratégia de execução.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site de governo aberto, na seção específica relativa ao VI Plano de Ação Nacional: https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/a-ogp/planos-de-acao/6deg-plano-de-acao-brasileiro.

Procedimento de Cálculo:

Marcos implementados (MI) / Marcos compromissados (MC) - os marcos são as ações específicas pactuadas pelos atores responsáveis pela implementação dos compromissos. Diante disso, o cálculo considera o número de marcos que foram realizados em comparação ao número de marcos que foram definidos. Assim é possível medir o progresso de conclusão do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06NV - Percentual de implementação do VI Plano de Ação

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 50 **2026:** 70 **2027:** 90

Objetivo Específico: 0289 - Promover o Acesso à Informação na Administração Pública

Descrição: Promover o Acesso à Informação na Administração Pública

Órgão Responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Indicador: 9524 - Percentual de pedidos de acesso à informação com cumprimento do prazo legal de resposta

Sigla: PPLAI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 96,92

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Percentual de pedidos de acesso à informação com cumprimento do prazo legal de resposta, calculado anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestralmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPLAI = PAIC \div TPAI$

Variáveis de Cálculo:

PPLAI = percentual de pedidos de acesso à informação com cumprimento do prazo legal de resposta
PAIC = quantidade de pedidos de acesso à informação com cumprimento do prazo legal de resposta
TPAI = quantidade total de pedidos de acesso à informação registrados no ano (TPAI)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel da LAI: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai
Sítio/site: https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios, sistema, painéis e site

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de pedidos de acesso à informação com cumprimento do prazo legal de resposta" divido pelo "total de pedidos de acesso à informação registrados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06IZ - Pedidos de acesso à informação com cumprimento do prazo

Meta prevista para: **2024:** 97 **2025:** 98 **2026:** 98 **2027:** 98

Entregas

Entrega: 0592 - Capacitações sobre a Lei de Acesso à Informação, para servidores ou sociedade

Descrição: Capacitações sobre a Lei de Acesso à Informação, para servidores ou sociedade

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SNAI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10068 - Quantidade de pessoas capacitadas em LAI

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.364

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantidade de pessoas capacitadas em LAI

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestralmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Cap$

Variáveis de Cálculo:

Cap = quantidade de pessoas capacitadas em LAI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Controle da Diretoria de Articulação, Supervisão e Monitoramento do Acesso à Informação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site - https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos

Procedimento de Cálculo:

Somatório () de pessoal capacitadas em LAI por meio de em cursos presenciais, lives e workshops realizados (Cap).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06J0 - Quantidade de pessoas capacitadas em LAI

Meta prevista para: 2024: 800 **2025:** 800 **2026:** 800 **2027:** 800

Objetivo Específico: 0290 - Promover o fomento à integridade privada, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da corrupção.

Descrição: Promover o fomento à integridade privada, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da corrupção.

Órgão Responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Indicador: 9527 - Índice de fomento à integridade privada

Sigla: IFIP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este índice será calculado pela média do percentual do atingimento de cada uma das entregas deste OE.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anualmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Percentual de atingimento de cada entrega (adesões ao SAMPI, Índice de recuperação de valores de acordos de leniência e Número de pessoas capacitadas na LAC)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Ferramenta de controle de adesão de entes federados ao SAMPI
- Sistema eLeni e Registros internos de adimplemento dos acordos de leniência - consolidado pela CECON/SIPRI
- Sistema ENAP e Registros internos de emissão de certificados presenciais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Painéis em Transparência Ativa no site da CGU

Procedimento de Cálculo:

Média do percentual do atingimento de cada uma das entregas deste OE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06O7 - Índice de fomento à integridade privada

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0594 - Compartilhameno do Sistema de avaliação de programas de integridade - SAMPI com estados e municípios

Descrição: Compartilhameno do Sistema de avaliação de programas de integridade - SAMPI com estados e municípios

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SIPRI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9545 - Número de adesões ao sistema

Sigla: NME

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de adesões ao sistema SAMPI por estados e municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

NME = Número de adesões ao sistema de avaliação de programas de integridade - SAMPI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramenta de controle de adesão de entes federados ao SAMPI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da atividade em transparência ativa.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ano será apurado, na "Ferramenta de controle de adesões de entes federados ao SAMPI", o nº de entes federados (estados ou municípios) que fizeram adesão ao SAMPI.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06O8 - Adesões ao sistema SAMPI

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 2093 - Célere celebração de acordos de leniência

Descrição: Recuperação de valores de acordos de leniência.

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SIPRI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11443 - Índice de celeridade na celebração acordos de leniência

Sigla: ICCAL

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quanto à celebração de acordos de leniência, identifica-se ao menos três benefícios diretamente relacionados ao Programa: a recuperação de valores em si, a necessária adoção de programas de integridade pelas empresas lenientes, e o auxílio às investigações decorrentes da colaboração. Indispensável à obtenção destes três benefícios é a célere resposta da Administração para as solicitações de acordos realizadas, seja para o aumento da confiança no instituto, seja para a rápida obtenção dos benefícios almejados pelo poder público.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou período anterior (com medições parciais trimestrais)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(x \div y) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

x = total de acordos de leniência celebrados no ano, em que entre o memorando de entendimentos e celebração transcorreram menos de três anos
y = total de acordos de leniência celebrados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISGRU e os Ofícios declaratórios das empresas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da atividade em transparência ativa.

Procedimento de Cálculo:

Ao final do exercicio são verificados e apurados o total de acordos de leniência celebrados no ano, em que entre o memorando de entendimentos e celebração transcorreram menos de três anos, bem como o total geral de acordos de leniência celebrados no ano;
Então divide-se o total de acordos de leniência celebrados no ano, em que entre o memorando de entendimentos e celebração transcorreram menos de três anos, pelo total de acordos de leniência celebrados no ano, subsequentemente multiplicando-se por 100, para se chegar ao resultado do índice de celeridade na celebração acordos de leniência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Valores recuperados nos acordos de leniência são aqueles correspondente à multa aplicada (LIA e LAC) e ao ressarcimento de vantagens indevidas e enriquecimento ilícito.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06OS - Índice de celeridade na celebração acordos de leniência

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 60 **2026:** 70 **2027:** 75

Entrega: 2247 - Capacitação na aplicação da LAC

Descrição: Capacitação na aplicação da LAC

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SIPRI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11610 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PesCap

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 539

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de pessoas capacitadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PesCap = x + y$

Variáveis de Cálculo:

PesCap = número de pessoas capacitadas na aplicação da Lei Anticorrupção - LAC durante o ano ou exercício anterior
x = número de certificados de aplicação da LAC emitidos pela ENAP no ano ou exercício anterior
y = número de certificados de aplicação da LAC emitidos pela CGU no ano ou exercício anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema ENAP e registros internos da CGU de emissão de certificados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da atividade em transparência ativa

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada exercicio será aferido, no Sistema da ENAP e nos registros internos da CGU, o nº de certificados emitidos para capacitações relacionadas à aplicação da LAC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06O9 - Pessoas capacitadas

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 200 **2026:** 200 **2027:** 200

Objetivo Específico: 0291 - Promover a integridade e a transparência na administração pública

Descrição: A CGU tem como duas das suas funções primordiais a promoção da integridade e a promoção da transparência na administração pública. A CGU é é órgão central do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação do Poder Executivo federal e órgão de monitoramento da Lei de Acesso à Informação. Para cumprir com o seu papel, a CGU formula, coordena, fomenta e apoia a implementação de planos, programas e projetos voltados à promoção desses temas e articula nacional e internacionalmente nessas matérias. A CGU coordena a gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação do Poder Executivo federal. A CGU também é encarregada de monitorar e avaliar os programas de integridade pública dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Órgão Responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Indicador: 9572 - Índice de implementação do Modelo de Maturidade em Integridade Pública no Poder Executivo federal

Sigla: MMIP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se do percentual de unidades da administração direta, autárquica e fundacional avaliadas conforme Modelo de Maturidade em Integridade Pública.

O Modelo de Maturidade em Integridade Pública deverá ser implementado pelas unidades do SITAI (Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação do Poder Executivo federal) e abarcará itens de avaliação de nível de integridade, incluindo funções constantes nos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética, transparência e outras essenciais ao funcionamento dos programas de integridade.Cabe observar que o programa de integridade têm o objetivo de promover a conformidade de condutas, a transparência, a priorização do interesse público e uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MMIP = (UA \div TUS) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

MMIP = modelo de maturidade de integridade pública
UA = quantidade de unidades avaliadas baseadas no modelo de MMIP
TUS - total de unidades do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação do Poder Executivo federal (SITAI)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento da Integridade a ser realizado pela CGU utilizando-se de sistemas/controles internos da CGU

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel, disponível em https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis

Procedimento de Cálculo:

As unidades do SITAI terão suas estruturas e processos relativos à integridade públicas avaliados considerando o modelo de maturidade de integridade pública - MMIP como referência. O objetivo é ir avaliando grupos anualmente até atingir 100% das unidades em 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A CGU tem como duas das suas funções primordiais a promoção da integridade e a promoção da transparência na administração pública. A CGU é é órgão central do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação do Poder Executivo federal e órgão de monitoramento da Lei de Acesso à Informação. Para cumprir com o seu papel, a CGU formula, coordena, fomenta e apoia a implementação de planos, programas e projetos voltados à promoção desses temas e articula nacional e internacionalmente nessas matérias.
A CGU coordena a gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação do Poder Executivo federal. A CGU também é encarregada de monitorar e avaliar os programas de integridade pública dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06O2 - Índice de implementação do modelo de maturidade em integridade

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0632 - Planos de Integridade vigentes em 100% dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal

Descrição: Planos de Integridade vigentes em 100% dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SIP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9578 - Percentual dos órgão e entidades com Planos de integridade vigentes no Poder Executivo Federal

Sigla: PUP

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 61

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Total de órgãos e entidades da Poder Executivo Federal com o plano vigente em relação ao total de órgãos e entidades da Poder Executivo Federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PUP = (UPI \div UPEF) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PUP = percentual dos órgão e entidades com Planos de integridade vigentes no Poder Executivo Federal
UPI = número de unidades com Planos de integridade vigentes no Poder Executivo Federal
UPEF = total de unidades do Poder Executivo federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento da Integridade a ser realizado pela CGU utilizando-se de sistemas/controles internos da CGU.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel, disponível em https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis.

Procedimento de Cálculo:

Aferir o número de unidades com Planos de integridade vigentes no Poder Executivo Federal (UPI), dividir pelo número total de unidades do Poder Executivo federal (UPEF) e multiplicar por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06O3 - Percentual dos órgãos e entidades com Planos de Integridade vigentes

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 80 **2026:** 90 **2027:** 100

Entrega: 0634 - Obrigações legais de transparência ativa cumpridas pela Administração Pública federal

Descrição: Obrigações legais de transparência ativa cumpridas pela Administração Pública federal

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SIP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9579 - Percentual de cumprimento de obrigações legais de transparência ativa pela administração pública federal

Sigla: PCO

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de cumprimento de obrigações legais de transparência ativa pela administração pública federal

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCO = (OTA \div TOTA) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PCO = percentual de cumprimento de obrigações legais de transparência ativa pela administração pública federal
OTA = número de cumprimento de obrigações legais de transparência ativa pela administração pública federal
TOTA = total de Obrigações legais de transparência ativa cumpridas pela Administração Pública federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Lei de Acesso à Informação, com base nas informações do Sistema de Transparência Ativa (STA) módulo da Plataforma Fala.BR.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Lei de Acesso à Informação (https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai), aba "Transparência Ativa", dados "Avaliados" e "Cumpridos".

Procedimento de Cálculo:

Aferir o número de cumprimento de obrigações legais de transparência ativa pela administração pública federal (OTA), dividir pelo total de obrigações legais de transparência ativa cumpridas pela Administração Pública federal (TOTA) e multiplicar por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06O6 - Percentual de cumprimento de obrigações legais de transparência ativa

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 75 **2026:** 85 **2027:** 100

Programa
4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas

Orgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:
Sociedade, Gestores públicos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Investidores estrangeiros

Problema:
A União e o Estado Brasileiro necessitam de representação judicial e extrajudicial nos seus assuntos de interesse.

Causa do problema:
Dificuldade de conciliação da formulação de políticas públicas com os riscos jurídicos: falta de análise dos impactos da litigiosidade na avaliação e monitoramento das políticas públicas.

Mau uso do direito de litigar: cultura do litígio, baixo custo de litigar, automação e processo judicial eletrônico, baixa penalização do litigante em situações de mau uso do direito de litigar.

Problemas no assessoramento jurídico aos Órgãos da Administração Pública Federal: baixo nível de consulta dos órgãos da Administração Pública Federal em determinados temas, pouco conhecimento pelos órgãos assessorados do papel da AGU, orientações jurídicas que necessitam de mais uniformização, regramento administrativo falho ou contraditório.

Baixa padronização e/ou uniformidade das decisões judiciais em relação com a jurisprudência, prolongamento excessivo dos processos judiciais, regramento insuficiente para redução de litígio, ausência de custeio processual pelos Órgãos responsáveis pelos atos e/ou políticas públicas.

Inaplicabilidade das soluções de mediação e negociação para resolução de conflitos.

Necessidade de defesa do Estado Democrático de Direito.

Evidências do problema:
A litigiosidade judicial no Brasil tem se intensificado nos últimos anos. O Conselho Nacional de Justiça evidenciou a evolução histórica desse problema no Relatório Justiça em Números 2018: ano base 2017 (p. 74). Em 2017, foram 29 milhões de novos processos judiciais, um aumento de 18% em relação a 2009. O aumento do estoque de processos aumentou mais ainda, são 109 milhões em 2017, um aumento de 28% em relação a 2009.
Como reflexo desse aumento exponencial de processos judiciais, o tempo médio de baixa de um processo judicial na Justiça Comum que passa pelas fases de conhecimento e execução, considerando apenas o 1º e 2º graus, ficou em 5 anos e 6 meses em 2017. Se o processo for uma execução de título extrajudicial no 1º grau, o tempo salta para 7 anos e 7 meses em média em 2017. Essas informações foram obtidas no Painel Justiça em Números do CNJ. (https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shResumo DespFT).
No Superior Tribunal de Justiça, o tempo médio dos processos baixados é de 1 ano e 2 meses, no Tribunal Superior do Trabalho é de 1 ano e 7 meses, no Tribunal Superior Eleitoral é de 1 ano e 2 meses e no Superior Tribunal Militar é de 3 meses: (https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shResumo DespFT). No Supremo Tribunal Federal, o tempo médio de tramitação dos processos pendentes é de 2 anos e 4 meses (CNJ, Supremo em ação 2018: anobase
2017, p. 52).

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal é muito importante para combater a crescente demanda judicial envolvendo o Estado brasileiro, com ações que levem à prevenção ou mitigação de múltiplas consequências negativas: piora no ambiente de negócios, o aumento do risco Brasil, a perda de investimento estrangeiros, o comprometimento da imagem do País, o aumento do custo da máquina pública, o prejuízo ao erário, a insegurança jurídica, a morosidade na solução dos conflitos, a cultura da impunidade e os riscos à democracia.
O aumento de litígios judiciais também tem levado ao crescimento das despesas públicas totais da União, Estados e Distrito Federal para o seu custeio.
Em 2017, as despesas totais do Poder Judiciário no Brasil foram de mais de R$ 90 bilhões, um crescimento de 46,6% em relação a 2009.

Evolução histórica:
No contexto de dois programas temáticos do PPA 2016-2019, foram desempenhadas ações destinadas a mitigar o problema identificado, a saber:
Programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, com relevância das seguintes atividades: aperfeiçoamento a defesa jurídica do Estado brasileiro em controvérsias jurídicas em foro estrangeiro; melhoria da qualidade da atuação jurídica por meio de correições presenciais e eletrônicas nos órgãos; aprimoramento dos mecanismos de identificação dos riscos de conflitos judiciais relevantes que impactam na execução das políticas públicas, visando a revisão das teses adotadas; e ampliação da participação da AGU na formulação e implementação das políticas públicas para assegurar sua conformidade jurídica; integração do Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens aos Sistemas do Poder Judiciário; e aprimoramento do conhecimento jurídico dos servidores públicos, de forma a auxiliá-los na implementação das políticas públicas.
No Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública, as principais medidas adotadas foram: redução da litigiosidade no Poder Judiciário nas ações judiciais em que a União e suas Autarquias e Fundações figurem como partes; incentivo institucional à prática de atos administrativos em consonância com a jurisprudência pacificada no âmbito dos tribunais superiores; aperfeiçoamento das normas para conciliação, mediação, negociação e arbitragem, dispensa de apresentação de defesa e não interposição ou desistência de recurso; implantação da estrutura e mecanismos de conciliação, mediação, negociação e

arbitragem previstas na nova lei de mediação.
Outra iniciativa é a Estratégia Nacional de Não-Judicialização (ENAJUD), que trata da implantação de medidas para promover a redução dos litígios e contribuir para o acesso à justiça e para a celeridade e a efetividade de direitos e garantias fundamentais. A Estratégia está progredindo em seus objetivos, visto que em 2014 foram realizados 101.725 acordos — o que representou uma média mensal de 9.248 acordos e implicou uma economia de R$ 355,2 milhões ao erário público.
No contexto do PPA 2020-2023 o problema foi tratado no Programa 4005 Proteção jurídica da União com o objetivo de: promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação da União e tendo por meta aumentar em 1,0 ponto percentual ao ano a Taxa de Sucesso Judicial.

Comparações Internacionais:
A Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ) elabora estudos nos Estados membros da União Europeia, abrangendo aqueles em negociação, os candidatos a ingresso além de Israel e Marrocos, perfazendo um total de 48 ("European judicial systems Efficiency and quality of justice",
CEPEJ Studies nº 26, edição de 2018, dados de 2016). É utilizado o indicador "disposition time", que é resultado da divisão da quantidade de casos pendentes no final do período pela quantidade de casos resolvidos, multiplicado por 365 (p. 238). Os resultados médios são divididos na seguinte forma para o ano de 2016:

- Litígios civis e comerciais na 1ª instância: média de 233 dias
- Litígios civis e comerciais na 2ª instância: média de 244 dias
- Litígios civis e comerciais na instância máxima: média de 238 dias
- Litígios criminais na 1ª instância: média de 138 dias
- Litígios criminais na 2ª instância: média de 143 dias
- Litígios criminais na instância máxima: média de 143 dias

Nos Estados Unidos, não é utilizado um indicador geral de medição do tempo de tramitação de processos judiciais, de modo que as informações disponíveis são de alguns tribunais:
- Cortes de Apelação: mediana de 5,4 a 13 meses no período de abril de 2018 a março de 2019.
https://www.uscourts.gov/sites/default/files/data_tables/fcms_na_appsumary0331.2019.pdf
- Litígios civis em geral nas Cortes Distritais: mediana de 9,2 meses em 2018.
https://www.uscourts.gov/sites/default/files/data_tables/jff_6.3_0930.2018.pdf
- Litígios criminais em geral nas Cortes Distritais: mediana de 6,6 meses em 2018.
https://www.uscourts.gov/sites/default/files/data_tables/jff_6.3_0930.2018.pdf

Relação com os ODS:
ODS 16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

Agentes Envolvidos:
Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal

Articulação federativa:
Não se aplica

Enfoque Transversal:
O Programa possui atuação direta nas políticas públicas de todos os demais Órgãos

Marco Legal:
Artigo 131 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 73/1993, Lei nº 9.028/1995, Lei nº 9.469/1997, Lei nº 9.704/1998, art. 19-D da Lei nº 10.522/2002, com redação da Medida Provisória nº 881/2019, e artigo 9º e seguintes da Lei nº 10.480/2002 e o DECRETO Nº 11.328, DE 1º DE JANEIRO DE 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planejamento Estratégico Institucional da AGU.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1273 - Promover a defesa da democracia e preservar a legitimação dos Poderes, por meio da representação da União e de suas entidades, e construir soluções inovadoras que contribuam para a segurança jurídica e a efetividade das políticas públicas.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0194 - Prestar consultoria e assessoramento jurídico proativo, propositivo e uniforme

Descrição: Garantir suporte jurídico aos órgãos e aos agentes públicos do Poder Executivo Federal, de suas autarquias e fundações públicas, para dar segurança jurídica aos atos administrativos por eles praticados, especialmente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e na proposição e análise de medidas legislativas necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Estado Brasileiro

Órgão Responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Indicador: 9235 - Taxa de Satisfação dos Órgãos e Entidades Assessorados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 7,93

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Busca medir a efetividade da atuação consultiva e de assessoramento jurídico prestado aos órgãos e entidades assessorados pelas unidades da AGU por meio de pesquisa de satisfação. Os destinatários da pesquisa serão os gestores dos órgãos e entidades assessorados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Aproximadamente 03 meses após o encerramento do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ das notas de avaliação geral da satisfação + quantidade de respostas sobre a avaliação geral da satisfação

Variáveis de Cálculo:

Nota: valor atribuído à avaliação geral de satisfação numa escala de 0 a 10.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Questionário eletrônico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Interno

Procedimento de Cálculo:

Somatório das notas de avaliação geral da satisfação dividido pela quantidade de respostas sobre a avaliação geral da satisfação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 066V - A Taxa de Satisfação dos órgãos e entidades assessorados é medida por meio de pesquisa realizada anualmente ,com todos os órgãos e entidades, que avaliam, além de aspectos específicos da consultoria e assessoramento, uma percepção geral dos serviço prestados, em uma escala de 0 a 10.

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 8,1 **2026:** 8,2 **2027:** 8,3

Entregas

Entrega: 0554 - Conclusão Tempestiva das Demandas do Consultivo

Descrição: Concluir as Demandas do Consultivo num Tempo Estimado

Órgão responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Unidade responsável: Consultoria-Geral da União - CGU, Procuradoria-Geral Federal - PGF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9492 - Tempo Médio Estimado de Conclusão das Demandas do Consultivo

Sigla: -

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o tempo médio previsto para que uma demanda seja resolvida por um órgão consultivo da AGU

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Aproximadamente 03 meses após o encerramento do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: (Média de processos pendentes por mês ÷ Média d eprocessos concluídos por mês) x Número padrão de dias no mês

Variáveis de Cálculo:

- Processos pendentes – Processos que possuam mais tarefas criadas que concluídas no sistema Super Sapiens, no mês em avaliação;
- Processos concluídos – Processos que possuam a mesma quantidade de tarefas criadas e tarefas concluídas no sistema Super Sapiens, no mês em avaliação;
- Número padrão de dias no mês – para fins do cálculo são considerados 30 dias corridos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema AGU de Inteligência Jurídica – SUPER SAPIENS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Interno

Procedimento de Cálculo:

Verificação da quantidade de processos pendentes e de processos concluídos a cada mês. Cálculo da média mensal de processos pendentes e da média mensal de processos concluídos durante o ano. Aplicação da fórmula de cálculo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 066Y - Este indicador é calculado a partir do volume de processos consultivos pendentes e concluídos todos os meses. A partir destes dados é calculada uma estimativa de tempo médio necessário para conclusão de todos os processos pendentes do consultivo. Cumpre destacar que, como se trata de uma medida de tempo, a polaridade deste indicador é negativa, ou seja, quanto menor o resultado, melhor o desempenho obtido.

Meta prevista para: 2024: 9 **2025:** 8,7 **2026:** 8,4 **2027:** 8,1

Objetivo Específico: 0195 - Prevenir e Reduzir a Litigiosidade

Descrição: Gerenciar o contencioso jurídico, buscando a resolução preventiva de conflitos e a uniformização de interpretação da legislação em vigor.

Órgão Responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Indicador: 9242 - Taxa de Redução de Litígios

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 14,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a eficácia da aplicação de instrumentos destinados a abstenção e desistência de recursos judiciais bem como de abstenção de contestação e reconhecimento jurídico dos pedidos em hipóteses previstas em normas e pareceres referenciais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Aproximadamente 03 meses após o encerramento do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

- Atividades de redução unilateral de litígios – atividades registradas no sistema Super Sapiens que correspondam à aplicação de instrumentos destinados à abstenção e desistência de recursos judiciais, bem como abstenção de contestação e reconhecimento jurídico dos pedidos em hipóteses previstas em normas e pareceres referenciais;
- Acordos judiciais firmados - atividades lançadas no sistema Super Sapiens que correspondam ao registro de acordos firmados nas ações judiciais;
- Processos judiciais com atuação da AGU no período – processos judiciais com lançamentos de atividades no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema AGU de Inteligência Jurídica - SAPIENS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Interno

Procedimento de Cálculo:

Soma do percentual resultante da quantidade de atividades de redução unilateral de litígios dividida pela quantidade de processos judiciais com atuação da AGU no período, com o percentual resultante da quantidade de atividades de acordos judiciais firmados dividida pela quantidade de processos judiciais com atuação da AGU no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 066W - A taxa de redução de litígios (%) é calculada a partir do volume de atividades de acordos e de redução unilateral de litígios lançados no encerramento das tarefas nos processos judiciais.

Meta prevista para: **2024:** 14,5 **2025:** 14,6 **2026:** 14,7 **2027:** 14,8

Entregas

Entrega: 0560 - Acordos Celebrados

Descrição: Acordos celebrados

Órgão responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Unidade responsável: PGU - PGF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9504 - Quantidade de Acordos Celebrados

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 296.673

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de acordos celebrados nos processos judiciais

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Aproximadamente 03 meses após o encerramento do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos acordos celebrados pela AGU

Variáveis de Cálculo:

- Acordos celebrados pela AGU – atividades lançadas no sistema Super Sapiens que correspondam ao registro de acordos realizados no âmbito dos processos judiciais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema AGU de Inteligência Jurídica – SAPIENS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório interno

Procedimento de Cálculo:

Soma dos acordos celebrados no processos judiciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 0672 - Valor calculado a partir do número de atividades de acordos lançados que encerram as tarefas nos processos judiciais.

Meta prevista para: **2024:** 318.923 **2025:** 322.112 **2026:** 325.333 **2027:** 328.587

Objetivo Específico: 0197 - Promover a defesa jurídica coordenada e assertiva.

Descrição: Atuar de forma coordenada e assertiva na defesa jurídica do Estado Brasileiro, com vistas à proteção e à promoção da juridicidade e do interesse público.

Órgão Responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Indicador: 9248 - Taxa de Sucesso Judicial

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 65

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o resultado da atuação contenciosa judicial dos órgãos da AGU com o objetivo de subsidiar decisões gerenciais que permitam identificar oportunidades de melhoria a serem implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Aproximadamente 03 meses após o encerramento do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [Quantidade de decisões judiciais favoráveis + (Quantidade de decisões judiciais favoráveis + Quantidade de decisões judiciais desfavoráveis)]x100

Variáveis de Cálculo:

- Decisões judiciais favoráveis - atividades lançadas no sistema Super Sapiens que correspondam ao registro de decisões, sentenças ou acórdãos favoráveis emitidos no âmbito dos processos judiciais;
- Decisões judiciais desfavoráveis - atividades lançadas no sistema Super Sapiens que correspondam ao registro de manifestações desfavoráveis emitidas no âmbito dos processos judiciais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema AGU de Inteligência Jurídica - Sapiens

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Interno

Procedimento de Cálculo:

Apuração da quantidade de decisões judiciais favoráveis e apuração da quantidade de decisões judiciais desfavoráveis. Aplicação da fórmula descrita

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 066X - A taxa de sucesso judicial (%) é calculada a partir do volume de atividades no Sapiens que registram decisões judiciais favoráveis em relação ao total de atividades relacionadas a decisões judiciais registradas nos processos. Leva em consideração apenas as atividades que encerram as tarefas.

Meta prevista para: **2024:** 63,9 **2025:** 64 **2026:** 64,1 **2027:** 64,2

Entregas

Entrega: 0563 - Processos Judiciais Analisados

Descrição: Processos judiciais analisados

Órgão responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Unidade responsável: PGU - PGF - SGCT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9521 - Taxa de Análise de Processos Judiciais

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 99,34

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a taxa referente às tarefas judiciais ou jurídicas analisadas no período de apuração.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Aproximadamente 03 meses após o encerramento do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Quantidade de atividades judiciais ou jurídicas ÷ Quantidade de tarefasjudiciais ou jurídicas)

Variáveis de Cálculo:

- Atividades judiciais ou jurídicas - atividades lançadas no sistema Super Sapiens que correspondam ao registro de análises e manifestações realizadas pela AGU no âmbito dos processos judiciais;
- Tarefas judiciais ou jurídicas - tarefas abertas no sistema Super Sapiens que correspondam a demandas a serem analisadas e atendidas no âmbito dos processos judiciais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema AGU de Inteligência Jurídica - Sapiens

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório interno

Procedimento de Cálculo:

Apuração da quantidade de atividades judiciais ou jurídicas e apuração da quantidade de tarefas judiciais ou jurídicas. A seguir aplicação da fórmula descrita

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 0673 - A taxa (%) é calculada dividindo-se a quantidade de tarefas judiciais ou jurídicas fechadas no período de avaliação, pela quantidade de tarefas judiciais ou jurídicas abertas no período de apuração.

Meta prevista para: 2024: 98 **2025:** 98,1 **2026:** 98,2 **2027:** 98,3

Entrega: 2230 - Construção do Edificio-Sede da AGU em Fortaleza

Descrição: Construção de prédio anexo para abrigar nova sede da Advocacia-Geral da União em Fortaleza. Após a conclusão da obra a nova sede irá abrigar as novas unidades da AGU: Procuradoria da União, Procuradoria Federal e Consultoria-Geral da União reduzindo o custo da AGU com locações de imóveis, proporcionando espaços físicos adequados para a realização de suas atividades administrativas e jurídicas.

Órgão responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Unidade responsável: Secretaria-Geral de Administração - SGA

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/01/2024

Data de Término: 30/11/2026

Valor Total: 13.621.900

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11566 - Taxa de Execução

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Taxa de acompanhamento da construção do imóvel sede da AGU em Fortaleza.
Cálculo baseado no percentual de execução dividido 100% da obra entregue.

Período ou data a que se refere o Indicador: Período de construção da obra de 2024 a 2026.

Data de Divulgação/Disponibilização: Periodicidade anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%EF = \%E \div \%P \times 100$

Variáveis de Cálculo:

%EF = Percentual de Execução Física
%E= Percentual Executado
%P= Percentual Planejado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão fornecidos pela Superintendência Regional de Administração da 5ª Região – SAD 5ªR, Unidade Gestora 110096, à qual está circunscrita no município de Fortaleza, localidade em que a obra de construção do edifício sede da AGU será realizada.
Nome: Paulo Heliomar Barreto da Silva Junior.
e-mail: paulo.barreto@agu.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Periodicidade do indicador é anual, conforme consta do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.
Os dados serão fornecidos por meio da Superintendência Regional de Administração da 5ª Região – SAD 5ªR.

Procedimento de Cálculo:

Será efetuada a coleta de dados relativa ao andamento do projeto por meio de vistorias e medições físicas no canteiro da obra.
Após aferição dos dados coletados, será realizada a comparação do executado com o planejado conforme consignado no SIOP, ex.: 2024 (executado) / (45%); 2025 (executado) / (40%); 2026 (executado) / (15%).

Limitações:

Necessidade de pleno funcionamento das atribuições da AGU no Estado. Caso a obra não seja realizada, será impactado o funcionamento da AGU.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06JB - Construção do Edificio-Sede da AGU em Fortaleza medido pelo percentual de execução física.

Meta prevista para: 2024: 45 **2025:** 40 **2026:** 15 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Fortaleza* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 0,45 **2025:** 0,4 **2026:** 0,15 **2027:** 0

Programa
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• Pessoas em idade escolar;
• Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
• Profissionais da educação básica;
• Comunidade escolar;
• Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:
Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:
• Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
• Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
• Defasagem idade-série;
• Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
• Baixa oferta da educação em tempo integral;
• Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;
• Violência nas escolas;
• Ausência de ferramentas de inclusão;
• Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
• Formação inadequada em áreas específicas;
• Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
• Falta de conectividade nas escolas;
• Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
• Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
• insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
• Falta de infraestrutura nas escolas;
• Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
• Carência de profissionais - quanti/quali;
• Falta de estrutura de apoio aos professores;
• Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
• Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
• Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
• Insuficiência de articulação interfederativa;
• Problemas de gestão;
• Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
• Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
• Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
• Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
• Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:

A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC

apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e 2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado "Educação Básica – SIOP – anexo" e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:
Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.
Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.
Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.
Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o

objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.
O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:
Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de

professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Descrição: Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 8832 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 37,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador 1B - PNE. O Indicador expressa o percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola/creche em relação à população total dessa faixa etária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Segundo trimestre de cada ano civil.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de julho do ano seguinte ao ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Para identificação da população que compõe o público-alvo da meta se utiliza a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 06, de 21 de outubro de 2010.

A: População de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
B: População de 0 a 3 anos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pnad-C

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne

Procedimento de Cálculo:

População 0 3 e ou / População 0 3 s x 100.
Segundo o Relatório de monitoramento das metas do PNE, publicado pelo Inep/MEC, os procedimentos para cálculo são os seguintes:

Cria-se a variável "idade_cne" que indica a idade que a pessoa completa até o dia 31 de março, utilizando-se as variáveis V20081 e V20082 respectivamente para mês e ano de nascimento. As pessoas que não apresentam informação sobre o mês (V20081) ou ano (V20082) de nascimento, tiveram a idade imputada de acordo com o valor conhecido da variável V20095. A variável para a idade, denominada "idade_cnei", é a variável da idade completa até 31 de março com imputação quando for o caso.

• Com base na variável V30026 é criada uma variável dummy ("estuda") igual a 1 caso a pessoa esteja frequentando a escola ou creche, e igual a 0 caso não esteja frequentando a escola ou creche.

• Utilizando-se do peso da pessoa na amostra (V10287), estima-se a proporção de pessoas com idade-cnei entre 0 e 3 anos que frequentam a escola/creche.

• Realizam-se as desagregações por: grandes regiões; unidades da federação (uf); sexo (V2007 ou V0302); raça/cor (V2010 ou V0404); local de residência (urbana ou rural - V1022 ou V4728); e rendimento mensal domiciliar per capita (VDI5008 ou V4742) para cada ano da Pnad (ano ou V0101).

• Para o ano de 2016 a 2022 são utilizadas as variáveis da PNAD-C equivalentes às mencionadas acima e o mesmo procedimento aqui descrito

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 06GC - Aumentar o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

Meta prevista para: 2024: 41,5 **2025:** 45,4 **2026:** 48,5 **2027:** 51,8

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 38,3	**2026:** 40,9	**2027:** 43,7
Região *Região Nordeste*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 37,5	**2025:** 41	**2026:** 43,8	**2027:** 46,8
Região *Região Norte*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 22,7	**2025:** 24,8	**2026:** 26,5	**2027:** 28,3
Região *Região Sudeste*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 49,3	**2025:** 54	**2026:** 57,7	**2027:** 61,7
Região *Região Sul*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 47,3	**2025:** 51,7	**2026:** 55,2	**2027:** 59

Entregas

Entrega: 1365 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

Descrição: Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10460 - Número de matrículas em creche apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 29.387

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de matrículas em creche criadas com o apoio do Programa EI Manutenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas em creches apoiadas no âmbito do Programa EI Manutenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de matrículas é declarado pelos municípios apoiados pelo EI Manutenção na plataforma SIMEC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado pode ser obtido na plataforma SIMEC, a qualquer momento,

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de matrículas declarado por cada município

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06GP - Aumentar o número de matrículas em creche

Meta prevista para: **2024:** 32.707 **2025:** 34.996 **2026:** 37.445 **2027:** 40.066

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 6.541	**2025:** 6.999	**2026:** 7.489	**2027:** 8.014
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 6.541	**2025:** 6.999	**2026:** 7.489	**2027:** 8.014
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 3.271	**2025:** 3.450	**2026:** 3.745	**2027:** 4.006
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 8.177	**2025:** 8.749	**2026:** 9.361	**2027:** 10.016
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 8.177	**2025:** 8.749	**2026:** 9.361	**2027:** 10.016

Entrega: 1368 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

Descrição: Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10463 - Número de matrículas em pré-escola apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12.901

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de matrículas em pré-escola criadas com o apoio do Programa EI Manutenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas em pré-escolas apoiadas no âmbito do Programa EI Manutenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de matrículas é declarado pelos municípios apoiados pelo EI Manutenção na plataforma SIMEC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado pode ser obtido na plataforma SIMEC, a qualquer momento.

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de matrículas declarado por cada município.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06GU - Aumentar o número de matrículas em pré-escola

Meta prevista para: **2024:** 14.359 **2025:** 15.364 **2026:** 16.439 **2027:** 17.590

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: **2024:** 2.872	**2025:** 3.073	**2026:** 3.288	**2027:** 3.518
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: **2024:** 2.872	**2025:** 3.073	**2026:** 3.288	**2027:** 3.518
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: **2024:** 1.437	**2025:** 1.536	**2026:** 1.643	**2027:** 1.760
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: **2024:** 3.589	**2025:** 3.841	**2026:** 4.110	**2027:** 4.397
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: **2024:** 3.589	**2025:** 3.841	**2026:** 4.110	**2027:** 4.397

Entrega: 1372 - Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Descrição: Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 10966 - Número de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador informa o quantitativo total de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = número de creches e pré escolas pactuadas, no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FNDE/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06GS - Apoiar a construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Meta prevista para: **2024:** 2.500 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

Descrição: Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10491 - Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 43,6

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: A pesquisa Alfabetiza Brasil desenvolvida pelo INEO em 2023 levou à definição de um padrão associado a habilidades básicas de leitura e de escrita que foram desenvolvidas por um estudante alfabetizado, próximo do que é, hoje, estabelecido pelos sistemas de avaliação de estados e municípios. O percentual de estudantes alfabetizados será identificado a partir dos resultados do Saeb a ser aplicado nacionalmente, de maneira amostra, aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dois anos anteriores à aplicação da prova do Saeb para o 2º ano do Ensino Fundamental.

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro do ano subsequente à aplicação da prova do Saeb de 2º ano.

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A/Bx100

Variáveis de Cálculo:

A: Número de crianças matriculados no 2º ano do EF com desempenho em LP igual ou superior a 743 pontos no SAEB
B: Número de crianças matriculados no 2º ano do EF

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte: Alfabetiza Brasil, Saeb/Inep

Forma de Disponibilização do Indicador:

INEP

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06HB - Aumentar o percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental

Meta prevista para: **2024:** 50,2 **2025:** 53,4 **2026:** 53,4 **2027:** 60

Entregas

Entrega: 1376 - Apoio técnico aos estados e municípios na promoção das ações com vistas a garantir a Alfabetização de crianças ao final do 2° ano e a recomposição das aprendizagens das crianças matriculadas nas redes de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental.

Descrição: Apoio técnico aos estados e municípios na promoção das ações com vistas a garantir a Alfabetização de crianças ao final do 2° ano e a recomposição das aprendizagens das crianças matriculadas nas redes de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10480 - Número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada oferecerá apoio técnico e financeiro às redes de ensino, buscando contribuir para a alfabetização dos estudantes. Para o atingimento da meta nacional de porcentagem de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano, é importante que um grande volume de redes de ensino adiram ao apoio do Ministério. Dessa forma, justifica-se a necessidade de um indicador de monitoramento do percentual de redes aderidas ao programa no PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A= Total de entes federados apoiados no âmbito do CNCA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma de monitoramento do SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Solicitar à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) a planilha exportada do SIMEC com os dados de adesão das redes de ensino e somar o número de redes aderidas.

Procedimento de Cálculo:

Solicitar à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) a planilha exportada do SIMEC com os dados de adesão das redes de ensino e somar o número de redes aderidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06HD - Aumentar número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

Meta prevista para: **2024:** 2.014 **2025:** 3.022 **2026:** 4.029 **2027:** 5.036

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 169	**2025:** 254	**2026:** 338	**2027:** 423
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 649	**2025:** 973	**2026:** 1.298	**2027:** 1.622
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 164	**2025:** 247	**2026:** 329	**2027:** 411
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 602	**2025:** 903	**2026:** 1.204	**2027:** 1.505
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 430	**2025:** 645	**2026:** 860	**2027:** 1.075

Entrega: 1382 - Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

Descrição: Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10493 - Número de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada oferecerá apoio técnico e financeiro às redes de ensino em cinco eixos – entre eles, a Formação de prossionais de educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar, que busca contribuir para qualificação dos gestores e professores das redes de ensino para o trabalho com a etapa da alfabetização. Para o atingimento da meta nacional de porcentagem de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano, é importante que um grande volume de redes de ensino ofereçam ações de formação continuada. Dessa forma, justifica-se a necessidade de um indicador de monitoramento do número de entes federados que aderiram ao Compromisso com ações de formação continuada em curso.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A= Total de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do CNCA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma do AVAMEC interativo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma AVAMEC, em https://avamec.mec.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06HE - Aumentar número de entes federados apoiados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

Meta prevista para: 2024: 1.119 2025: 1.679 2026: 2.239 2027: 2.799

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 94	2025: 141	2026: 188	2027: 235
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 360	2025: 541	2026: 721	2027: 901
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 91	2025: 137	2026: 183	2027: 229
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 334	2025: 502	2026: 669	2027: 836

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 239 **2025:** 358 **2026:** 478 **2027:** 597

Entrega: 1388 - Apoio às redes estaduais para a realização de avaliações da alfabetização com matrizes parametrizadas aos referenciais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB/Inep) e em caráter censitário aos estudantes do 2º ano matriculados na rede estadual e nas redes municipais da respectiva unidade federativa.

Descrição: Apoio às redes estaduais para a realização de avaliações da alfabetização com matrizes parametrizadas aos referenciais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB/Inep) e em caráter censitário aos estudantes do 2º ano matriculados na rede estadual e nas redes municipais da respectiva unidade federativa.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC e INEP/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10509 - Percentual de estados que aplicaram avaliações da alfabetização no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada oferecerá apoio técnico e financeiro às redes de ensino em cinco eixos – entre eles, a Formação de prossionais de educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar, que busca contribuir para qualificação dos gestores e professores das redes de ensino para o trabalho com a etapa da alfabetização. Para o atingimento da meta nacional de porcentagem de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano, é importante que um grande volume de redes de ensino ofereçam ações de formação continuada. Dessa forma, justifica-se a necessidade de um indicador de monitoramento do percentual de entes federados que aderiram ao Compromisso com ações de formação continuada em curso.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano letivo anterior à aplicação das provas estaduais

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A/Bx100

Variáveis de Cálculo:

A/B x 100
A: UF que aplicaram avaliações de alfabetização no âmbito do CNCA
B: Total de Ufs (27)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

declaração dos estados na plataforma de monitoramento no SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão MEC

Procedimento de Cálculo:

Número de estados que aplicaram avaliações da alfabetização/nº de estados x 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06HI - Aumentar o percentual de estados que aplicaram avaliações da alfabetização no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

Meta prevista para: 2024: 55,6 **2025:** 81,5 **2026:** 92,6 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 78	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 66,7	**2025:** 77,8	**2026:** 88,9	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 28,6	**2025:** 71,4	**2026:** 58,7	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 75	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 66	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Objetivo Específico: 0435 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.

Descrição: Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10510 - IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 5,5

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em língua portuguesa e matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorre a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: AxB

Variáveis de Cálculo:

A x B
A: Média de proficiência em LP e Matemática dos estudantes do 5º ano de escolas públicas
B: Taxa de aprovação na etapa do EF1 dos estudantes das escolas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e Censo Escolar

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INEP (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados)

Procedimento de Cálculo:

Realiza-se o download das planilhas: (i) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos iniciais do EF) – Brasil; (ii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos iniciais do EF) – unidades da Federação e regiões; e (iii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos iniciais do EF) – municípios, no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). • Utilizam-se as variáveis: "Ideb 2005 (N x P)", "Ideb 2007 (N x P)", "Ideb 2009 (N x P)", "Ideb 2011 (N x P)", "Ideb 2013 (N x P)", "Ideb 2015 (N x P)", "Ideb 2017 (N x P)", "Ideb 2019 (N x P)" e "Projeções".

Limitações:

O IDEB é mensurado bianualmente. Além disso, o IDEB não avalia outros aspectos relevantes da educação, tais como proficiência em outras áreas do conhecimento além de língua portuguesa e matemática, desenvolvimento de habilidades socioemocionais, qualidade da educação em escolas indígenas, do campo e quilombolas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06HP - Aumentar o IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública

Meta prevista para: 2024: 5,55 **2025:** 5,57 **2026:** 5,57 **2027:** 5,6

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***índice***	
Meta prevista para: 2024: 5,64	**2025:** 5,66	**2026:** 5,66	**2027:** 5,7
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***índice***	
Meta prevista para: 2024: 5,14	**2025:** 5,16	**2026:** 5,16	**2027:** 5,19
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***índice***	
Meta prevista para: 2024: 5,04	**2025:** 5,05	**2026:** 5,05	**2027:** 5,09
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***índice***	
Meta prevista para: 2024: 5,94	**2025:** 5,96	**2026:** 5,96	**2027:** 6
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***índice***	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 6	**2026:** 6	**2027:** 6

Entregas

Entrega: 1398 - Apoio técnico à realização de avaliações diagnósticas em nível de rede pelos sistemas estaduais e municipais de ensino, com vistas à promoção de um acompanhamento preciso e recorrente da aprendizagem dos estudantes do 3º ao 5º ano que permita a adoção de intervenções pedagógicas direcionadas aos maiores desafios de aprendizagem identificados.

Descrição: Apoio técnico à realização de avaliações diagnósticas em nível de rede pelos sistemas estaduais e municipais de ensino, com vistas à promoção de um acompanhamento preciso e recorrente da aprendizagem dos estudantes do 3º ao 5º ano que permita a adoção de intervenções pedagógicas direcionadas aos maiores desafios de aprendizagem identificados.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10520 - Número de secretarias estaduais ou municipais de educação que acessaram a plataforma de avaliações disponibilizada pelo MEC pelo menos três vezes por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de secretarias estaduais ou municipais de educação que acessaram a plataforma de avaliações disponibilizada pelo MEC pelo menos três vezes por ano

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A= Total de entes federados com professores que acessaram a Plataforma de Avaliações Diagnósticas e Formativas do MEC pelo menos 3x ao ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios gerencias da SEB/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão MEC

Procedimento de Cálculo:

Total de secretarias estaduais ou municipais de educação que acessaram a plataforma de avaliações disponibilizada pelo MEC pelo menos três vezes por ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06HR - Aumentar o número de secretarias estaduais ou municipais de educação que acessaram a plataforma de avaliações disponibilizada pelo MEC pelo menos três vezes por ano.

Meta prevista para: **2024:** 896 **2025:** 1.343 **2026:** 1.791 **2027:** 2.239

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 75	**2025:** 113	**2026:** 150	**2027:** 188
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 288	**2025:** 432	**2026:** 577	**2027:** 721
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 73	**2025:** 110	**2026:** 146	**2027:** 183
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 268	**2025:** 401	**2026:** 535	**2027:** 669
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 191	**2025:** 287	**2026:** 382	**2027:** 478

Objetivo Específico: 0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Descrição: Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10525 - IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 4,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em língua portuguesa e matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorre a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: AxB

Variáveis de Cálculo:

A x B
A: Média de proficiência em LP e Matemática dos estudantes do 9º ano de escolas públicas
B: Taxa de aprovação na etapa do EF2 dos estudantes das escolas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e Censo Escolar

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INEP (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados)

Procedimento de Cálculo:

Realiza-se o download das planilhas: (i) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos finais do EF e ensino médio) – Brasil; (ii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos finais do EF e ensino médio) – unidades da Federação e regiões; e (iii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos finais do EF e ensino médio) – municípios, no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). • Utilizam-se as variáveis: “Ideb 2005 (N x P)”, “Ideb 2007 (N x P)”, “Ideb 2009 (N x P)”, “Ideb 2011 (N x P)”, “Ideb 2013 (N x P)”, “Ideb 2015 (N x P)”, “Ideb 2017 (N x P)”, “Ideb 2019 (N x P)” e “Projeções”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06HV - Aumentar o IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5,1 **2026:** 5,1 **2027:** 5,3

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *índice*	
Meta prevista para: **2024:** 5,1	**2025:** 5,1	**2026:** 5,1	**2027:** 5,3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *índice*	
Meta prevista para: **2024:** 4,7	**2025:** 4,7	**2026:** 4,7	**2027:** 4,9
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *índice*	
Meta prevista para: **2024:** 4,7	**2025:** 4,7	**2026:** 4,7	**2027:** 4,9

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *índice*	
Meta prevista para: 2024: 5,3	2025: 5,4	2026: 5,4	2027: 5,5
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *índice*	
Meta prevista para: 2024: 5,3	2025: 5,4	2026: 5,4	2027: 5,5

Entregas

Entrega: 1407 - Apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução da reprovação e o abandono escolar e a promoção da equidade étnico-racial.

Descrição: Apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução da reprovação e o abandono escolar e a promoção da equidade étnico-racial.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10528 - Percentual de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental oferecerá apoio às redes de ensino, buscando contribuir para a aprendizagem e fluxo dos estudantes, o que, por consequência, melhoraria o IDEB. Para o atingimento da meta nacional do IDEB, é importante que um grande volume de redes de ensino tenha avanços no indicador. Logo, é importante monitorar quantas redes de ensino estão implantando a Política com apoio do Ministério da Educação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A/Bx100

Variáveis de Cálculo:

A/B x 100
A: Número de redes públicas de Educação que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos anos finais do EF
B: Total de redes públicas de Educação que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número de redes adesas: SIMEC
Número de redes de ensino: Censo Escolar

Forma de Disponibilização do Indicador:

Número de redes adesas: SIMEC, semanalmente
Número de redes de ensino: INEP, anualmente

Procedimento de Cálculo:

número de redes adesas / número de redes de ensino existentesx100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e

ODS 4 – Educação de qualidade	secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06HZ - Aumentar o percentual de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 60 **2026:** 70 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 60	**2026:** 70	**2027:** 80
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 60	**2026:** 70	**2027:** 80
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 60	**2026:** 70	**2027:** 80
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 60	**2026:** 70	**2027:** 80
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 60	**2026:** 70	**2027:** 80

Objetivo Específico: 0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.

Descrição: Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10531 - IDEB do Ensino Médio para a rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 3,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em língua portuguesa e matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorre a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: AxB

Variáveis de Cálculo:

A x B
A: Média de proficiência em LP e Matemática dos estudantes do 3º ano do EM de escolas públicas
B: Taxa de aprovação na etapa do EM dos estudantes das escolas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e Censo Escolar

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INEP (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados)

Procedimento de Cálculo:

Realiza-se o download das planilhas: (i) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – Brasil; (ii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – unidades da Federação e regiões; e (iii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – municípios, no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). • Utilizam-se as variáveis: "Ideb 2005 (N x P)", "Ideb 2007 (N x P)", "Ideb 2009 (N x P)", "Ideb 2011 (N x P)", "Ideb 2013 (N x P)", "Ideb 2015 (N x P)", "Ideb 2017 (N x P)", "Ideb 2019 (N x P)" e "Projeções".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06I0 - Aumentar o IDEB do Ensino Médio para a rede pública

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 4,1 **2026:** 4,1 **2027:** 4,2

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***índice***	
Meta prevista para: 2024: 3,9	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***índice***	
Meta prevista para: 2024: 3,7	**2025:** 3,8	**2026:** 3,8	**2027:** 3,9
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***índice***	
Meta prevista para: 2024: 3,7	**2025:** 3,8	**2026:** 3,8	**2027:** 3,9
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***índice***	
Meta prevista para: 2024: 4,3	**2025:** 4,3	**2026:** 4,3	**2027:** 4,5
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***índice***	
Meta prevista para: 2024: 4,4	**2025:** 4,4	**2026:** 4,4	**2027:** 4,6

Entregas

Entrega: 1412 - Apoio técnico e financeiro aos estados para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, oriunda da Consulta Pública instituída pela Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023.

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, oriunda da Consulta Pública instituída pela Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10533 - Número de estados apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de estados com apoio técnico e financeiro

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A= Total de Unidades Federativas que receberam apoio para implantação da nova Política Nacional do Ensino Médio, no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados gerenciais do Programa no âmbito da SEB/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do Novo Ensino Médio

Procedimento de Cálculo:

Número de estados atendidos pela Política Nacional de Ensino Médio

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06I2 - Apoiar os estados para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio

Meta prevista para: **2024:** 27 **2025:** 27 **2026:** 27 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 9	**2025:** 9	**2026:** 9	**2027:** 9
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 7	**2025:** 7	**2026:** 7	**2027:** 7
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3

Entrega: 1415 - Apoio técnico e financeiro às escolas estaduais na execução da nova Política Nacional do Ensino Médio visando ao aprimoramento da estrutura física e pedagógica da escola, com previsão de alterações no currículo e melhoria da gestão.

Descrição: Apoio técnico e financeiro às escolas estaduais na execução da nova Política Nacional do Ensino Médio visando ao aprimoramento da estrutura física e pedagógica da escola, com previsão de alterações no currículo e melhoria da gestão.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10537 - Percentual de unidades escolares que ofertam ensino médio apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de unidades escolares de ensino médio que receberam apoio técnico e financeiro

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A/Bx100

Variáveis de Cálculo:

A/B x 100
A: Número de escolas públicas de Ensino Médio (EM) que receberam apoio por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) EM
B: Total de escolas públicas de EM (20.401 em 2023)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Censo Escolar — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de escolas que receberam apoio técnico e financeiro dividido pelo total de escolas de ensino médio (conforme dados do Censo Escolar).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06I6 - Aumentar o percentual de unidades escolares que ofertam ensino médio apoiadas no âmbito da nova Política Nacional do Ensino Médio

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 20	**2025:** 30	**2026:** 40	**2027:** 50
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 20	**2025:** 30	**2026:** 40	**2027:** 50
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 20	**2025:** 30	**2026:** 40	**2027:** 50
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 20	**2025:** 30	**2026:** 40	**2027:** 50
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 20	**2025:** 30	**2026:** 40	**2027:** 50

Entrega: 1417 - Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

Descrição: Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10539 - Número de Vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 41.855

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de vagas de formação continuada ofertadas para os profissionais da educação que atuam no ensino médio

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional do Ensino Médio ofertadas, no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED
O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão MEC

Procedimento de Cálculo:

Soma das vagas ofertadas constantes dos Termos de Descentralização com empenho realizado no ano de referência do indicador

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06I7 - Aumentar o número de vagas de formação continuada para os profissionais da educação que atuam no ensino médio

Meta prevista para: **2024:** 83.710 **2025:** 125.565 **2026:** 167.420 **2027:** 209.275

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 7.032	**2025:** 10.548	**2026:** 14.064	**2027:** 17.580
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 26.961	**2025:** 40.441	**2026:** 53.921	**2027:** 67.402
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 6.837	**2025:** 10.256	**2026:** 13.675	**2027:** 17.094

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 25.015 2025: 37.523 2026: 50.030 2027: 62.538

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 17.865 2025: 26.797 2026: 35.730 2027: 44.662

Entrega: 1420 - Apoio técnico e financeiro às escolas de ensino médio de tempo integral por meio de repasse de recursos e assistência técnica aos estados, com base no número de matrículas cadastradas no Censo Escolar.

Descrição: Apoio técnico e financeiro às escolas de ensino médio de tempo integral por meio de repasse de recursos e assistência técnica aos estados, com base no número de matrículas cadastradas no Censo Escolar.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10542 - Número de matrículas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 361.461

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de matrículas em tempo integral de ensino médio

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas apoiadas no âmbito do Programa Ensino Médio em Tempo Integra (EMTI), no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Censo Escolar — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Computa-se o número total de estudantes de ensino médio matriculados nas escolas de EMTI segundo dados do Censo Escolar

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06I8 - Apoiar matrículas em escolas de ensino médio de tempo integral

Meta prevista para: 2024: 567.771 2025: 567.771 2026: 567.771 2027: 567.771

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 60.074	2025: 60.074	2026: 60.074	2027: 34.254
Região *Região Nordeste*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 264.739	2025: 264.739	2026: 264.739	2027: 156.079
Região *Região Norte*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 71.182	2025: 71.182	2026: 71.182	2027: 32.825
Região *Região Sudeste*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 140.790	2025: 140.790	2026: 140.790	2027: 83.826
Região *Região Sul*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 30.986	2025: 30.986	2026: 30.986	2027: 21.266

Objetivo Específico: 0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

Descrição: Ampliar o número de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica por meio do Programa Escola em Tempo Integral, visando a redução da desigualdade e priorizando os grupos mais vulnerabilizados.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10540 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 18,2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é apurado para o monitoramento das metas do PNE 2014-2024 (Indicador 6A PNE)

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de maio de cada ano civil (Censo Escolar)

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de julho do ano seguinte ao ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A/Bx100

Variáveis de Cálculo:

A/B x 100
A: Número de alunos de escolas públicas da educação básica presencial e que não pertencem à Educaçao de Jovens e Adultos (EJA) nem à Educação Profissional e Tecnológica (EPT) de nível médio (subsequente ou concomitante) e que estão em jornada de tempo integral

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 06I9 - Aumentar o percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Meta prevista para: 2024: 21,6 2025: 23,5 2026: 24,8 2027: 25,5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 16,5	2025: 17	2026: 19	2027: 21
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 24,1	2025: 40	2026: 48	2027: 57
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12,2	2025: 13	2026: 15	2027: 17
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 22,5	2025: 28	2026: 32	2027: 36
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 18,5	2025: 19	2026: 20	2027: 22

Entregas

Entrega: 1422 - Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

Descrição: Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10545 - Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A= Total de entes federados que submeteram suas políticas de educação integral em tempo integral no Simec, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios gerenciais da SEB/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão MEC

Procedimento de Cálculo:

Total de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06IA - Aumentar o número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo.

Meta prevista para: 2024: 1.343 **2025:** 2.015 **2026:** 2.687 **2027:** 3.356

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 113	**2025:** 169	**2026:** 226	**2027:** 282
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 432	**2025:** 649	**2026:** 865	**2027:** 1.081
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 110	**2025:** 165	**2026:** 220	**2027:** 274
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 401	**2025:** 602	**2026:** 803	**2027:** 1.003
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 287	**2025:** 430	**2026:** 573	**2027:** 716

Entrega: 1424 - Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

Descrição: Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10547 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas, no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED
O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão MEC

Procedimento de Cálculo:

Soma das vagas ofertadas constantes dos Termos de Descentralização com empenho realizado no ano de referência do indicador

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06IC - Aumentar o número de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

Meta prevista para: 2024: 2.239 2025: 3.356 2026: 4.477 2027: 5.595

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 188	2025: 282	2026: 376	2027: 470
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 721	2025: 1.081	2026: 1.442	2027: 1.802
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 183	2025: 274	2026: 366	2027: 457
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 669	2025: 1.003	2026: 1.338	2027: 1.672
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 478	2025: 716	2026: 955	2027: 1.194

Objetivo Específico: 0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Descrição: Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10546 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em educação para as relações étnico-raciais (ERE), em educação em direitos humanos (EDH) e em educação ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: entre os meses de janeiro/fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A + B + C$

Variáveis de Cálculo:

A + B + C
A = Vagas ofertadas em ERE (Educação para as Relações Étnico-raciais)
B = Vagas ofertadas em EDH (Educação em Direitos Humanos)
C = Vagas ofertadas em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED - SECADI/MEC
O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC. Permite a construção de séries históricas, está no âmbito da autonomia da gestão e tem compatibilidade entre os indicadores de formação de todas as modalidades de educação da SECADI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site do MEC, Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Soma das vagas ofertadas constantes dos Termos de Descentralização realizado no ano de referência do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06LH - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental.

Meta prevista para: **2024:** 3.400 **2025:** 4.100 **2026:** 6.200 **2027:** 7.300

Entregas

Entrega: 1425 - Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Descrição: Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10549 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em relações étnico-raciais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação para as Relações Étnico-raciais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED – SECADI/MEC
O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SECADI – Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Soma das vagas ofertadas constantes dos Termos de Descentralização realizado no ano de referência do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06LO - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais.

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 1.100 **2026:** 1.200 **2027:** 1.300

Entrega: 1427 - Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

Descrição: Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10550 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada em educação direitos humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

Indicador = A
A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação em Direitos Humanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED – SECADI
O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SECADI – Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Soma das vagas ofertadas constantes dos Termos de Descentralização no ano de referência do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06M9 - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação direitos humanos

Meta prevista para: **2024:** 1.200 **2025:** 1.500 **2026:** 2.500 **2027:** 3.000

Entrega: 1428 - Apoio à formação continuada em educação ambiental

Descrição: Apoio à formação continuada em educação ambiental

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10552 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em Educação Ambiental

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED – SECADI
O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão SECADI

Procedimento de Cálculo:

Soma das vagas ofertadas constantes dos Termos de Descentralização no ano de referência do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06MA - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação ambiental

Meta prevista para: **2024:** 1.200 **2025:** 1.500 **2026:** 2.500 **2027:** 3.000

Objetivo Específico: 0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Descrição: Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10553 - Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/ superdotação

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.372.985

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/ superdotação

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de maio de cada ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de março do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

Indicador = A
A = Número total de matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimetno (TGD) e altas habilidades/superdotação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados

Procedimento de Cálculo:

Soma das matrículas de estudantes em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/ superdotação. (inclui todas as vagas, todas idades e escolas públicas e privadas)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 06NI - Aumentar o número de matrículas de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/ superdotação em classes comuns da educação básica.

Meta prevista para: **2024:** 1.661.310 **2025:** 1.827.442 **2026:** 2.010.185 **2027:** 2.211.204

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 127.733	**2025:** 140.507	**2026:** 154.557	**2027:** 170.013
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 533.430	**2025:** 586.774	**2026:** 645.451	**2027:** 709.996
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 167.378	**2025:** 184.116	**2026:** 202.527	**2027:** 222.780
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 571.022	**2025:** 628.124	**2026:** 690.936	**2027:** 760.030
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 261.747	**2025:** 287.921	**2026:** 316.714	**2027:** 348.385

Entregas

Entrega: 1431 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10555 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16.150

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Especial

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A: número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Especial

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/ SPO/TED
O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão – SECADI/MEC

Procedimento de Cálculo:

Soma das vagas ofertadas constantes dos Termos de Descentralização com empenho realizado no ano de referência do indicador

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06NX - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação especial

Meta prevista para: **2024:** 31.048 **2025:** 58.088 **2026:** 62.103 **2027:** 62.103

Entrega: 1432 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC e SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10557 - Número de escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.652

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE (PDDE-SRM)

O indicador informa as escolas empenhadas para descentralização de recursos, que corresponde ao total de escolas enviadas ao FNDE pelo MEC após terem o plano de trabalho aprovado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "Somatório" de A

Variáveis de Cálculo:

A: escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema PDDE Info de pagamento do FNDE, acessível em https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Forma de Disponibilização do Indicador:

sistema PDDE INFO do FNDE): https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Soma de escolas empenhadas

Limitações:

O empenho das escolas não pagas poderá ser cancelado para aproveitamento em outro programa.
É possível que as escolas não pagas venham a receber este recurso no ano subsequente, caso o empenho tenha permanecido em RAP

Notas Explicativas:

O indicador aponta as escolas enviadas para pagamento ao FNDE (empenhadas), nem todas receberão recursos financeiros tendo em vista pendencias impeditivas ao recebimento previstas em Resolução. Todavia, o número de escolas enviada ao FNDE não corresponde ao universo total de escolas passíveis de atendimento do programa, definidas pela SECADI, pois nem todas as escolas elegíveis completam a elaboração do plano de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06O4 - Apoiar escolas de educação básica na aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

Meta prevista para: 2024: 18.881 **2025:** 33.520 **2026:** 33.419 **2027:** 18.881

Entrega: 1434 - Apoio à acessibilidade arquitetônica das escolas de educação básica.

Descrição: Apoio à acessibilidade arquitetônica das escolas de educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC e SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10560 - Número de escolas empenhadas para receber recursos de acessibilidade arquitetônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas empenhadas para receber recursos de acessibilidade arquitetônica (PDDE Escola acessível)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: escolas de educação básica empenhadas para receber recursos de acessibilidade arquitetônica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema PDDE Info disponível em https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/situacaoatendimentoentidade/situacaoatendimentoentidade/situacaoatendimentoentidade

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão - SECADI/MEC
Sistema PDDE Info

Procedimento de Cálculo:

Soma das escolas que receberam recursos para acessibilidade arquitetônica (PDDE Escola acessível)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador aponta as escolas enviadas para pagamento ao FNDE (empenhadas), nem todas receberão recursos financeiros tendo em vista pendencias impeditivas ao recebimento previstas em Resolução. Todavia, o número de escolas enviada ao FNDE não corresponde ao universo total de escolas passíveis de atendimento do programa, definidas pela SECADI, pois nem todas as escolas elegíveis completam a elaboração do plano de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06OF - Apoiar escolas de educação básica para a acessibilidade arquitetônica

Meta prevista para: **2024:** 8.350 **2025:** 11.277 **2026:** 11.277 **2027:** 11.277

Objetivo Específico: 0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.

Descrição: Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10566 - Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 61.594

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de maio de cada ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de março do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados

Procedimento de Cálculo:

Soma das matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica (inclui classes comuns e classes exclusivas)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 06OU - Ampliar o número de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica

Meta prevista para: **2024:** 64.094 **2025:** 66.594 **2026:** 69.094 **2027:** 71.594

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 22.193 **2025:** 23.058 **2026:** 23.924 **2027:** 24.790

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 18.630 **2025:** 19.356 **2026:** 20.083 **2027:** 20.810

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 7.542 **2025:** 7.836 **2026:** 8.131 **2027:** 8.425

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 10.064 **2025:** 10.456 **2026:** 10.849 **2027:** 11.241

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 5.666 **2025:** 5.887 **2026:** 6.108 **2027:** 6.329

Entregas

Entrega: 1435 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10562 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.800

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas em formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED
O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão SECADI

Procedimento de Cálculo:

Soma das vagas ofertadas constantes dos Termos de Descentralização com empenho realizado no ano de referência do indicador

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06QQ - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Entrega: 1436 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, com criação de Brinquedoteca Bilíngue e Laboratório Audiovisual

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, com criação de Brinquedoteca Bilíngue e Laboratório Audiovisual

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC e SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10565 - Número de escolas beneficiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, beneficiadas com criação de Brinquedoteca Bilíngue e Laboratório Audiovisual

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: escolas beneficiadas com recursos para aquisição de brinquedoteca bilingue e laboratório Audiovisual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão - Secadi

Procedimento de Cálculo:

Soma das escolas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, beneficiadas com criação de Brinquedoteca Bilíngue e Laboratório Audiovisual

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06QS - Apoiar as escolas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, com criação de Brinquedoteca Bilíngue e Laboratório Audiovisual

Meta prevista para: **2024:** 27 **2025:** 27 **2026:** 27 **2027:** 27

Objetivo Específico: 0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.

Descrição: Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10576 - Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.774.428

Data de Referência: 31/12/2022
Descrição: Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de maio de cada ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de março do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados

Procedimento de Cálculo:

Soma das matrículas de Educação de Jovens e Adultos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 06P4 - Ampliar o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Meta prevista para: **2024:** 3.324.429 **2025:** 3.974.428 **2026:** 4.724.428 **2027:** 5.577.618

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 229.291 **2025:** 311.809 **2026:** 412.896 **2027:** 521.850

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 1.484.585 **2025:** 1.685.808 **2026:** 1.908.350 **2027:** 2.186.789

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 380.709 **2025:** 463.245 **2026:** 563.579 **2027:** 670.158

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 905.252 **2025:** 1.106.438 **2026:** 1.331.861 **2027:** 1.582.496

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 324.592 **2025:** 407.128 **2026:** 507.742 **2027:** 616.325

Entregas

Entrega: 1446 - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Descrição: Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10580 - Número vagas ampliadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ampliadas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas financiadas pelo MEC para novas matrículas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no ano, no âmbito do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão - Secadi/MEC

Procedimento de Cálculo:

soma das vagas de EJA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 06QO - Apoiar a estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Meta prevista para: **2024:** 250.000 **2025:** 250.000 **2026:** 250.000 **2027:** 250.000

Objetivo Específico: 0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo

Descrição: Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10585 - Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.862.053

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Maio de cada ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo (Localização: Rural) da Educação Básica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados

Procedimento de Cálculo:

Soma das matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06PR - Apoiar as matrículas nas escolas do campo da educação básica.

Meta prevista para: **2024:** 5.030.426 **2025:** 5.108.759 **2026:** 5.190.299 **2027:** 5.273.295

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 191.202	**2025:** 191.393	**2026:** 191.584	**2027:** 191.775
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2.782.821	**2025:** 2.838.477	**2026:** 2.895.246	**2027:** 2.953.150
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1.101.266	**2025:** 1.117.784	**2026:** 1.134.550	**2027:** 1.151.568
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 595.905	**2025:** 601.864	**2026:** 607.882	**2027:** 613.960
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 359.232	**2025:** 359.241	**2026:** 361.037	**2027:** 362.842

Entregas

Entrega: 1453 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Descrição: Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10588 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Vagas ofertadas e apoiadas pela SECADI/MEC no âmbito do Procampo

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no âmbito da Educação do Campo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC, módulo TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do MEC

Procedimento de Cálculo:

Número total de vagas em cursos de formação inicial apoiadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06PT - Ampliar o número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas

Meta prevista para: **2024:** 6.000 **2025:** 8.000 **2026:** 10.000 **2027:** 10.000

Entrega: 1454 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10590 - Número de vagas em cursos de formação continuada apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.150

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Vagas ofertadas pela SECADI/MEC, por meio de TED, no âmbito do programa Escola da Terra

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

Indicador = A
A: Número total de vagas ofertadas em cursos de formação continuada no âmbito da Educação do Campo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC, módulo TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão MEC

Procedimento de Cálculo:

Soma das vagas ofertadas constantes dos Termos de Descentralização com empenho realizado no ano de referência do indicador

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos

ODS 4 – Educação de qualidade	países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06PZ - Ofertar vagas em cursos de formação continuada no âmbito da Educação do campo.

Meta prevista para: **2024:** 2.500 **2025:** 2.500 **2026:** 2.500 **2027:** 2.500

Entrega: 1455 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC e SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10599 - Número de escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.503

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Campo e/ou PDDE Água

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

soma das escolas que receberam empenho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06RM - Apoiar escolas do campo por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água.

Meta prevista para: **2024:** 3.000 **2025:** 3.000 **2026:** 3.000 **2027:** 3.000

Objetivo Específico: 0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

Descrição: Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10591 - Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 275.035

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Ampliar o número total de matrículas em escolas indígenas da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Maio de cada ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas (localização diferenciada: terra indígena E modalidade Educaçao Indígena) da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados

Procedimento de Cálculo:

Considera-se as matrículas em escolas ativas, públicas e privadas, localizadas em terra indígena

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 06Q7 - Ampliar o número total de matrículas em escolas indígenas da educação básica

Meta prevista para: **2024:** 285.615 **2025:** 292.039 **2026:** 298.462 **2027:** 304.886

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 40.135	2025: 37.532	2026: 35.824	2027: 33.289
Região *Região Nordeste*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 59.471	2025: 59.164	2026: 57.857	2027: 56.650
Região *Região Norte*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 170.527	2025: 161.423	2026: 179.287	2027: 188.674
Região *Região Sudeste*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 9.750	2025: 10.243	2026: 10.984	2027: 11.726
Região *Região Sul*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 14.836	2025: 14.573	2026: 14.510	2027: 14.547

Entregas

Entrega: 1459 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10601 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 220

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano (Prolind)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas em formação inicial, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED
O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão - Secadi/MEC

Procedimento de Cálculo:

Soma das vagas ofertadas constantes dos Termos de Descentralização com empenho realizado no ano de referência do indicador

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06RN - Apoiar a formação inicial no âmbito da educação escolar indígena.

Meta prevista para: **2024:** 1.686 **2025:** 1.486 **2026:** 1.286 **2027:** 1.086

Entrega: 1461 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10603 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.159

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada no âmbito da educação escolar indígena (Saberes Indígenas na Escola)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED
O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão SECADI/MEC

Procedimento de Cálculo:

Soma das vagas ofertadas constantes dos Termos de Descentralização com empenho realizado no ano de referência do indicador

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06RP - Ofertar vagas em cursos de formação continuada no âmbito da educação escolar indígena.

Meta prevista para: 2024: 1.500 **2025:** 1.500 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Entrega: 1463 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC e SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10604 - Número de escolas indígenas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 500

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas indígenas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: escolas indígenas empenhadas para receber recursos por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Campo e/ou PDDE Água.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar
Relatório de Gestão - Secadi/MEC

Procedimento de Cálculo:

Total de escolas indígenas apoiadas por meio do PDDE

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06RR - Apoiar escolas indígenas por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água.

Meta prevista para: 2024: 1.000 **2025:** 1.500 **2026:** 2.000 **2027:** 2.500

Objetivo Específico: 0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

Descrição: Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10598 - Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 283.020

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de maio de cada ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de março do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas localizadas em comunidade quilombola (localização diferenciada: área onde se localiza comunidade de remanescente de quilombo) da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados

Procedimento de Cálculo:

Soma das matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 06PV - Ampliar o número de matrículas estudantes em escolas quilombolas da educação básica.

Meta prevista para: **2024:** 300.000 **2025:** 320.000 **2026:** 330.000 **2027:** 350.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 17.478	2025: 18.643	2026: 19.226	2027: 20.391	
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 207.110	2025: 220.918	2026: 227.821	2027: 241.629	
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 35.880	2025: 38.272	2026: 39.468	2027: 41.860	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 31.236	2025: 33.318	2026: 34.360	2027: 36.442	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 8.296	2025: 8.849	2026: 9.125	2027: 9.678	

Entregas

Entrega: 1464 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10608 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 600

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada em educação escolar quilombola.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A: número de vagas ofertadas em formação continuada no âmbito da educação escolar quilombola

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED – SECADI
O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão - SECADI/MEC

Procedimento de Cálculo:

Soma das vagas ofertadas constantes dos Termos de Descentralização com empenho realizado no ano de referência do indicador

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06Q8 - Ofertar vagas em cursos de formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

Meta prevista para: **2024:** 1.150 **2025:** 1.500 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Entrega: 1466 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC e SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10613 - Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 51

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A: escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Campo e/ou PDDE Água.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

soma das escolas quilombolas que receberam empenho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06QC - Apoiar escolas quilombolas por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

Meta prevista para: **2024:** 300 **2025:** 500 **2026:** 600 **2027:** 600

Objetivo Específico: 0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

Descrição: Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10606 - Percentual de escolas que declaram ter acesso à Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 56,26

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador de taxa de escolas que declaram ter acesso à Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem no Censo Escolar do INEP.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Conforme o cronograma do Censo Escolar, normalmente na última semana de janeiro do ano seguinte ao da coleta de dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A/B*100$

Variáveis de Cálculo:

A: número de escolas com dependência municipal e estadual em atividade que declararam utilizar Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponíveis nos microdados do Censo Escolar do INEP, na data de divulgação dos dados.

Procedimento de Cálculo:

(Número de escolas que informaram ter internet para os processos de ensino e aprendizagem / Número total de escolas Municipais e Estaduais, em situação “ativa”) x 100
Dos microdados do Censo Escolar do INEP, listar as escolas com Dependência municipal e estadual (categorias 2 e 3), em Situação de Funcionamento “em atividade” (categoria 1), gerando o universo (denominador) de escolas consideradas. A partir daí, listar as escolas que declararam possuir Acesso à Internet - Para uso nos processos de ensino e aprendizagem (categoria 1, sim), gerando o numerador. Uma divisão simples revela a razão entre os dois.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06IQ - Aumentar o número de escolas que declaram ter acesso à Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 80 **2026:** 97 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 84,4	**2025:** 89,6	**2026:** 94,8	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 66,4	**2025:** 77,6	**2026:** 88,8	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 55,6	**2025:** 70,4	**2026:** 85,2	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 82,6	**2025:** 88,4	**2026:** 94,2	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 88,2	**2025:** 92,1	**2026:** 96,1	**2027:** 100

Entregas

Entrega: 1470 - Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

Descrição: Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10617 - Número de concluintes nos cursos no AVAMEC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 66.260

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de concluintes nos cursos de Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação no AVAMEC, que é o ambiente virtual colaborativo de aprendizagem que permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações formativas, como cursos a distância, complemento a cursos presenciais, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e diversas outras formas de apoio educacional a distância ao processo ensino-aprendizagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A= Total de concliuintes (certificados emitidos) em cursos sobre competências digitais, tecnologia e inovação no Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (AVAMEC)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma AVAMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma AVAMEC, em https://avamec.mec.gov.br/, a qualquer momento.

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples do número total de concluintes nos cursos relacionados no AVAMEC. Foram considerados seis cursos relevantes (Formação do Programa de Inovação Educação Conectada; Uso de Recursos Educacionais Digitais; Aplicações do Pensamento Computacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental; Aplicações do Pensamento Computacional para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Introdução ao Pensamento Computacional; A Importância de Analisar a Qualidade da Internet). Para se extrair o relatório com o total de concluintes nos cursos AVAMEC no ano de 2022 foram seguidos os seguintes passos: entra-se na área de Gestão da plataforma, depois em Relatórios, Tipo de Relatório (participantes), Tipo de Participante (cursistas) e Adicionar Turmas (Inicio 2021 com conclusão em 2022 e início 2022 com conclusão em 2022), aplica-se o filtro de Situação do Cursista(aprovado), com data de término (01/01/2022 a 31/01/2022) e os campos que serão apresentados no relatório (nome completo, sexo, estado, município, telefone, situação do curso, data de vínculo, data de início e data de término). Uma soma simples gera o resultado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06IS - Aumentar o número de concluintes nos cursos no AVAMEC.

Meta prevista para: **2024:** 123.906 **2025:** 161.078 **2026:** 193.294 **2027:** 231.952

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida*** ***número absoluto***		
Meta prevista para: **2024:** 30.330	**2025:** 39.428	**2026:** 47.314	**2027:** 56.777
Região ***Região Nordeste***	***Unidade de medida*** ***número absoluto***		
Meta prevista para: **2024:** 21.602	**2025:** 28.083	**2026:** 33.699	**2027:** 40.439
Região ***Região Norte***	***Unidade de medida*** ***número absoluto***		
Meta prevista para: **2024:** 8.899	**2025:** 11.569	**2026:** 13.883	**2027:** 16.660
Região ***Região Sudeste***	***Unidade de medida*** ***número absoluto***		
Meta prevista para: **2024:** 49.456	**2025:** 64.293	**2026:** 77.151	**2027:** 92.581
Região ***Região Sul***	***Unidade de medida*** ***número absoluto***		
Meta prevista para: **2024:** 13.619	**2025:** 17.705	**2026:** 21.246	**2027:** 25.495

Objetivo Específico: 0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.

Descrição: Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10619 - Percentual de escolas conectadas à internet banda larga

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70,09

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A internet é via banda larga quando possui conexão à internet com velocidade igual ou superior a 256 kbps e de forma ininterrupta, dispensando a utilização da linha telefônica e a conexão discada. A banda larga veio em substituição à internet do tipo discada (dial-up), que tem como principal característica a velocidade padrão de até 56kbps e o fato de ocupar a linha telefônica. [CONCEITO UTILIZADO PELO CENSO ESCOLAR]

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Conforme o cronograma do Censo Escolar, normalmente na última semana de janeiro do ano seguinte ao da coleta de dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A/B*100

Variáveis de Cálculo:

A: número de escolas estaduais e municipais que declararam possuir Internet Banda Larga
B: número total de escolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar do INEP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponíveis nos microdados do Censo Escolar do INEP, na data de divulgação dos dados.

Procedimento de Cálculo:

Dos microdados do Censo Escolar do INEP, listar as escolas com Dependência municipal e estadual (categorias 2 e 3), em Situação de Funcionamento "em atividade" (categoria 1), com uma ou mais matrículas válidas na Educação Básica (categoria 1) gerando o universo (denominador) de escolas consideradas. A partir daí, listar as escolas que declararam possuir Internet Banda Larga (categoria 1, sim), gerando o numerador. Uma divisão simples revela a razão entre os dois.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06IY - Aumentar o percentual de escolas conectadas à internet banda larga

Meta prevista para: 2024: 82,05 2025: 88,04 2026: 94,02 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90,6	2025: 93,8	2026: 96,9	2027: 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 78,6	2025: 85,7	2026: 92,9	2027: 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 63,6	2025: 75,7	2026: 87,9	2027: 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 93	2025: 95,4	2026: 97,7	2027: 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 87,6	2025: 91,8	2026: 95,9	2027: 100

Entregas

Entrega: 1479 - Monitoramento da qualidade da conexão de internet utilizada pelas escolas da educação básica

Descrição: Monitoramento da qualidade da conexão de internet utilizada pelas escolas da educação básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10629 - Número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 56.694

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os dados sobre a qualidade de conexão à Internet divulgados no portal do Medidor Educação Conectada são coletados por meio do Sistema de Medição de Tráfego Internet (Simet), em duas versões: firmware e software. Tal sistema foi desenvolvido pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC.br), entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal Educação Conectada - MEC
Fonte: Nic.Br

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://medidor.educacaoconectada.mec.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Número total de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06J1 - Aumentar o número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado.

Meta prevista para: **2024:** 90.990 **2025:** 113.857 **2026:** 131.005 **2027:** 138.355

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 6.233	**2025:** 7.011	**2026:** 7.594	**2027:** 7.845
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 30.092	**2025:** 39.680	**2026:** 46.871	**2027:** 49.953
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 11.226	**2025:** 15.640	**2026:** 18.950	**2027:** 20.366

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 27.899	2025: 33.917	2026: 38.430	2027: 40.365
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 15.540	2025: 17.609	2026: 19.160	2027: 19.826

Entrega: 1481 - Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

Descrição: Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10635 - Percentual de escolas com computadores de mesa, portáteis e tablets para uso dos estudantes (laboratório de informática, laboratório específico para a educação profissional, biblioteca, sala de aula e

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 56,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Escolas que declaram ter os equipamentos listados disponíveis na escola para utilização de alunos no processo de ensino e aprendizagem. Os equipamentos informados devem estar em condições de uso. Equipamentos que estão temporariamente desligados, sem utilização momentânea, aguardando instalação, em condições de conserto ou encaixotados, são informados. Equipamentos alugados pela escola ou pela rede de ensino também são informados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A/B*100$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de escolas que informaram possuir computadores de mesa, portáteis ou tablets em uso dos estudantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponíveis nos microdados do Censo Escolar do INEP, na data de divulgação dos dados. Disponível no site: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados

Procedimento de Cálculo:

Dos microdados do Censo Escolar do INEP, listar as escolas com Dependência municipal e estadual (categorias 2 e 3), em Situação de Funcionamento “em atividade” (categoria 1), gerando o universo (denominador) de escolas consideradas. A partir daí, listar as escolas que informaram ter computadores de mesa OU portáteis OU tablets em uso pelos alunos (categoria 1, sim, em cada respectiva questão), gerando o numerador. Uma divisão simples revela a razão entre os dois.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06J4 - Apoiar à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

Meta prevista para: 2024: 78,15 **2025:** 89,08 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 85,3	**2025:** 92,6	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 74,7	**2025:** 87,4	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 63,5	**2025:** 81,7	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 83,7	**2025:** 91,8	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 87,9	**2025:** 94	**2026:** 100	**2027:** 100

Objetivo Específico: 0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Descrição: Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10627 - Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 94,02

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: [Quantidade dos municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD/ 5570 (total de municípios brasileiros)]x100

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A/Bx100

Variáveis de Cálculo:

A: Número de municípios atendidos por pelo menos 4 dos seguintes programas: PAR, Pnate, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), PNAE e PNLD
B: Total de municípios (5.570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF/DIFIN e CGPLI – FNDE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de Base de dados do SIGEF pela TI/CGEOF-FNDE (PAR, Pnate, PDDE, PNAE), mais os municípios atendidos pelo PNLD (CGPLI/FNDE) e tratamento por planilha CGPLO/CGEDI-FNDE, entre janeiro e fevereiro do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

Contagem dos municípios atendidos pelos programas PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD, sendo que a extração da base do SIGEF apresentará dados dos programas PAR, Pnate, PDDE e PNAE, e a CGPLI/FNDE apresentará os dados para o PNLD.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06H5 - Atender técnica, material e financeiramente aos municípios por meio de, pelo menos, quatro programas suplementares de educação.

Meta prevista para: 2024: 94,05 **2025:** 95 **2026:** 95,05 **2027:** 96

Entregas

Entrega: 1496 - Aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos às escolas das redes públicas da educação básica.

Descrição: Aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos às escolas das redes públicas da educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10659 - Número de estudantes atendidos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32.427.043

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de estudantes atendidos por meio do PNLD, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A: estudantes atendidos no âmbito do PNLD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo do INEP e Processamento do FNDE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do FNDE: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro

Procedimento de Cálculo:

Totalização dos estudantes atendidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O PNLD atualmente é executado em ciclos de 4 anos, ou seja, os títulos escolhidos em cada edital e distribuídos às escolas serão utilizados por um período de 4 (quatro) anos. Diante disso, todos os anos são feitas compra(s) inicial(ais) e compras de reposição para os editais vigentes, essas últimas visam complementar nas escolas os livros que por alguma externalidade não puderam ser reutilizados, bem como aqueles que são consumíveis.

Há de se ressaltar, acerca da operação do PNLD, que a definição da quantidade de estudantes e escolas a serem atendidos é feita com base nos dados do Censo disponíveis no momento da compra, que é realizada no ano anterior ao atendimento, em um processo denominado projeção (ou predição, a depender da metodologia aplicada) de alunado. No caso do atendimento para o ano letivo de 2023, por exemplo, os cálculos foram feitos em 2022, com base no Censo 2021. Nesse contexto, o censo de referência só pode ser disponibilizado pelo INEP no ano seguinte às entregas dos materiais, pois enquanto aquele Instituto elabora o Censo, este FNDE deve adquirir e entregar os objetos de modo a viabilizar harmonia com o início do ano letivo. Assim, a compra dos livros é feita no ano anterior a sua utilização e, nesse momento, o último censo disponível é o de 2 (dois) anos anteriores ao momento de contratação e distribuição.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06H6 - Atender estudantes da educação básica por meio do PNLD

Meta prevista para: 2024: 32.751.313 **2025:** 33.078.827 **2026:** 33.409.614 **2027:** 33.743.711

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 2.882.116	**2025:** 2.910.937	**2026:** 2.940.046	**2027:** 2.969.447
Região *Região Nordeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 10.644.177	**2025:** 10.750.619	**2026:** 10.858.125	**2027:** 10.966.706
Região *Região Norte*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 3.569.892	**2025:** 3.605.591	**2026:** 3.641.647	**2027:** 3.678.064
Região *Região Sudeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 12.019.732	**2025:** 12.139.930	**2026:** 12.261.329	**2027:** 12.383.942
Região *Região Sul*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 3.635.396	**2025:** 3.671.750	**2026:** 3.708.467	**2027:** 3.745.552

Entrega: 1500 - Apoio aos entes federados na aquisição e distribuição de veículos escolares para transporte de estudantes das redes públicas de educação básica.

Descrição: Apoio aos entes federados na aquisição e distribuição de veículos escolares para transporte de estudantes das redes públicas de educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 10667 - Número de veículos adquiridos pelos entes no âmbito do Caminho da Escola

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5.760

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de veículos entregues pelas montadoras aos entes federados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A: veículos adquiridos no âmbito do Caminho da Escola, com recursos do FNDE (transferência direta) ou por recursos próprios dos entes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas enviadas pelas montadoras de veículos

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site do FNDE, na página "Monitore o Caminho da Escola" - https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/caminho-da-escola/monitore-o-caminho-da-escola

Procedimento de Cálculo:

Soma dos veículos entregues no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06HU - Apoiar os entes federados na aquisição de veículos escolares por meio do Caminho da Escola

Meta prevista para: 2024: 4.865 2025: 5.351 2026: 5.837 2027: 6.323

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 773	2025: 850	2026: 927	2027: 1.018
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1.810	2025: 1.991	2026: 2.172	2027: 2.353
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 299	2025: 330	2026: 361	2027: 378
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1.105	2025: 1.215	2026: 1.325	2027: 1.435
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 878	2025: 965	2026: 1.052	2027: 1.139

Entrega: 1502 - Assistência financeira para apoio ao transporte escolar aos entes federados, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Descrição: Assistência financeira para apoio ao transporte escolar aos entes federados, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10668 - Percentual de entidades executoras atendidas no âmbito do PNATE

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 94,09

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: (Quantidade de entidades executoras que receberam recursos dividida pela quantidade de entidades executoras com estudantes que residem em área rural e que utilizam transporte escolar) x 100

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A/B * 100 * 100

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de entidades executoras que receberam recursos
B: Quantidade de entidades executoras com estudantes que residem em área rural e que utilizam transporte escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página do FNDE em Monitore o PNATE – Painel BI de repasses - Monitore o PNATE - Acesse os relatórios dinâmicos — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de entidades executoras que receberam recursos dividida pela quantidade de entidades executoras com estudantes que residem em área rural e que utilizam transporte escolar) x 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06I5 - Atender entidades executoras no âmbito do PNATE

Meta prevista para: **2024:** 94 **2025:** 94,5 **2026:** 94,5 **2027:** 95

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 94,5	**2025:** 95	**2026:** 95	**2027:** 95
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 92,5	**2025:** 93,5	**2026:** 94	**2027:** 95
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 91,5	**2025:** 92,5	**2026:** 93,5	**2027:** 95
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 95	**2025:** 95	**2026:** 95	**2027:** 95

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 95 **2025:** 95 **2026:** 95 **2027:** 95

Entrega: 1505 - Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

Descrição: Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10673 - Número de estudantes atendidos no âmbito do PNAE

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 39.958.732

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de estudantes atendidos no âmbito do PNAE, por modalidade e etapa de ensino

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A: estudantes atendidos no âmbito do PNAE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão da Alimentação Escolar (SIGAE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de estudantes atendidos podem ser obtidos por meio do Portal de Dados Abertos do FNDE, a partir do Conjunto de Dados “Alunos Atendidos pelo PNAE”, disponível em https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos. Os dados são atualizados anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de estudantes da educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal considerados no repasse efetuado aos entes estadual, distrital e municipal adimplentes com o Programa no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O número de estudantes atendidos se refere à quantidade de alunos considerados no cálculo dos repasses efetivamente realizados exclusivamente aos entes estaduais, distrital e municipais adimplentes com o Programa, desde que tenha recebido, pelo menos, uma parcela no exercício. Assim, mesmo que o ente tenha recebido apenas uma parcela, os alunos matriculados na rede são todos considerados como atendidos. Além disso, o número de estudantes considerados no cálculo dos repasses é aquele constante no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento. O indicador, portanto, não reflete a quantidade de estudantes matriculados no exercício do atendimento e também não se refere aos alunos que efetivamente consumiram a alimentação escolar. Ao acessar o Portal de Dados Aberto do FNDE para conhecer o número de alunos atendidos é importante que sejam excluídos da soma aqueles estudantes do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Programa de Fomento do Ensino Médio (EMTI), pois já estão sendo contabilizados em outras etapas e modalidades, já que os estudantes do AEE são exclusivamente aqueles matriculados no contraturno e os do EMTI recebem per capita complementar. Essa exclusão evita a dupla contagem dos estudantes. Na apuração deste indicador já serão excluídos esses estudantes dessas duas modalidades.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS 4 – Educação de qualidade

4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06ID - Atender estudantes da educação básica por meio do PNAE

Meta prevista para: 2024: 38.857.830 2025: 38.857.830 2026: 38.857.830 2027: 38.857.830

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 2.999.556	2025: 2.999.556	2026: 2.999.556	2027: 2.999.556
Região *Região Nordeste*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 11.385.347	2025: 11.385.347	2026: 11.385.347	2027: 11.385.347
Região *Região Norte*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 4.337.677	2025: 4.337.677	2026: 4.337.677	2027: 4.337.677
Região *Região Sudeste*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 14.767.595	2025: 14.767.595	2026: 14.767.595	2027: 14.767.595
Região *Região Sul*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 5.367.655	2025: 5.367.655	2026: 5.367.655	2027: 5.367.655

Entrega: 1506 - Assistência financeira às escolas das redes públicas da educação básica para contribuir com a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como promover a gestão democrática e a participação social, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Descrição: Assistência financeira às escolas das redes públicas da educação básica para contribuir com a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como promover a gestão democrática e a participação social, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10677 - Percentual de escolas atendidas por meio do PDDE Básico

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 88,88

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o percentual de escolas atendidas por meio do PDDE Básico (empenhadas).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A/B-100

Variáveis de Cálculo:

A: Número de escolas atendidas por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Básico
B: Número de escolas passíveis de atendimento
Escolas passíveis de atendimento são todas as escolas ativas, públicas, esfera municipal e estadual e distrital E as escolas privadas de Ed. especial com Certificação de Entidade Beneficentes de Assistencia Social (CEBAS)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bases de dados do FNDE (Sistema de Ações Educacionais – SAE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do FNDE: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde

Procedimento de Cálculo:

Total de escolas que receberam repasses do PDDE Básico/ total de escolas passíveis de atendimento x 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06IR - Atender escolas da educação básica por meio do PDDE Básico

Meta prevista para: 2024: 86,95 **2025:** 87 **2026:** 87,2 **2027:** 87,3

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90,6	**2025:** 90,9	**2026:** 91	**2027:** 91
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 91,4	**2025:** 91,7	**2026:** 91,9	**2027:** 92
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 76,7	**2025:** 76,9	**2026:** 77	**2027:** 77,1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 85	**2025:** 85,6	**2026:** 86,9	**2027:** 86
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 94,4	**2025:** 94,7	**2026:** 94,9	**2027:** 95

Entrega: 1508 - Apoio à aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica

Descrição: Apoio à aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10684 - Número de entes atendidos com kits de material escolar

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza os entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para a aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "Somatório" de A

Variáveis de Cálculo:

A: entes atendidos com kits de material escolar

Número de entes que receberam empenho para aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica, no ano, por meio do PAR.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do FNDE: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par

Procedimento de Cálculo:

Extração de relatórios do SIMEC e contabilização dos entes pelo FNDE, em janeiro do ano subsequente. Necessário remover CNPJ duplicado para não haver contabilização do ente mais de uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, tem caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas no âmbito do PAR depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06J7 - Apoiar aos entes para aquisição de kits de material escolar.

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Objetivo Específico: 0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

Descrição: Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos e a ampliação gradativa da educação em tempo integral.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10641 - Percentual de entes apoiados no PAR para infraestrutura em relação ao total de entes federados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 28,86

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador considera a proporção de entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar (dimensão 4 do PAR), em relação aos que solicitaram o apoio, para o ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior ao empenho dos recursos.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A/B * 100

Variáveis de Cálculo:

A: Número entes apoiados com recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar
B: Quantidade de entes que solicitaram apoio para ações de infraestrutura escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatórios de Planejamentos do PAR e de Obras do SIMEC.

Site do FNDE: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par

Procedimento de Cálculo:

Contagem de entes que receberam empenho no exercício para ações de infraestrutura escolar no âmbito do PAR; Contagem de entes que cadastraram planejamentos na dimensão de infraestrutura escolar do PAR para o ano. Realização da comparação entre os dois resultados. Necessário remover CNPJ duplicado antes da comparação, para não haver contabilização do ente mais de uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, tem caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas no âmbito do PAR depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06JD - Apoiar os entes para infraestrutura escolar no âmbito do PAR

Meta prevista para: **2024:** 31 **2025:** 36 **2026:** 40 **2027:** 45

Entregas

Entrega: 1519 - Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Descrição: Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 10701 - Número de obras paralisadas e inacabadas repactuadas no ano, nos termos da MP 1.174/2023

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 129

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza o quantitativo total de Obras Repactuadas por meio do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, instituído pela Medida Provisória nº 1.174/2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "Somatório" de A

Variáveis de Cálculo:

A: obras repactuadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de Obras paralisadas e inacabadas que foram repactuadas, conforme dados disponíveis no SIMEC/Obras2.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Obras 2.0 no SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Extração de relatório do Obras 2.0 no SIMEC e contabilização das obras paralisadas e inacabadas que foram respactuadas no ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A retomada depende substancialmente dos entes federados, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023 e na Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023 que dispõe sobre as repactuações entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e os entes federativos no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, A faixa de execução das obras foi utilizada como base para definição da meta.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06JH - Repactuar obras nos termos da MP nº 1.174/2023.

Meta prevista para: **2024:** 404 **2025:** 442 **2026:** 482 **2027:** 473

Entrega: 1536 - Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

Descrição: Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10711 - Número de entes apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 268

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza os entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para a aquisição mobiliários e equipamentos para educação básica, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "Somatório" de A

Variáveis de Cálculo:

A: entes apoiados com mobiliários e equipamentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios extraídos do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Extração de relatórios do SIMEC e contabilização dos entes pela CGPES/DIGAP, por meio de planilha, em janeiro do ano subsequente. Necessário remover CNPJ duplicado para não haver contabilização do ente mais de uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, tem caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas no âmbito do PAR depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06JN - Apoiar os entes na aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica

Meta prevista para: **2024:** 310 **2025:** 352 **2026:** 394 **2027:** 436

Entrega: 3012 - Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

Descrição: Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12374 - Número de escolas em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza a quantidade de escolas de educação básica em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "Somatório" de A

Variáveis de Cálculo:

A: escolas em Tempo Integral
pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FNDE/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 07LQ - Apoiar a construção de escolas em Tempo Integral no âmbito do Novo PAC.

Meta prevista para: **2024:** 1.250 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3013 - Apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras.

Descrição: Apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12375 - Número de obras concluídas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 521

Data de Referência: 31/12/2022
Descrição: O indicador contabiliza a quantidade de obras de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras concluídas no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: : Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "Somatório" de A

Variáveis de Cálculo:

A: obras de creches, escolas, quadras e coberturas de quadras concluídas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FNDE/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Módulo Obras 2.0 do SIMEC.

Procedimento de Cálculo:

somatório de obras de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras concluídas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 07LR - Concluir creches, escolas, quadras e cobertura de quadras

Meta prevista para: 2024: 994 2025: 551 2026: 412 2027: 457

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 107	2025: 57	2026: 31	2027: 20
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 474	2025: 249	2026: 189	2027: 229
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 112	2025: 56	2026: 80	2027: 94
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 215	2025: 125	2026: 86	2027: 76
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 86	2025: 64	2026: 26	2027: 38

Objetivo Específico: 0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.

Descrição: Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10662 - Número de vagas em programas para a formação inicial de professores da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 143.845

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em programas para a formação inicial de professores da educação básica (Pibid, PRP, Parfor, Licenciaturas UAB).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A + B + C + D + E$

Variáveis de Cálculo:

A: número de licenciados beneficiados pelo Pibid
B: número de licenciados beneficiados pelo RP
C: Número de egressos de licenciaturas beneficiados em estágio profissional (novo Programa da CAPES)
D: Número de docentes matriculados no âmbito do PARFOR
E: Número de matrículas em cursos de nível superior em pedagogia ou licenciatura na UAB

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Freire, Sisuab e ADD_Bolsas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e documentos da DEB e DED

Procedimento de Cálculo:

Adição dos números de vagas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas na Plataforma Freire (Pibid, RP, Parfor), é possível desagregar por sexo, raça e deficiência, pois essas informações são autodeclaradas pelos beneficiados. Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). Para os beneficiados ingressantes por meio de editais "equidade" (política afirmativa", esse cadastro será obrigatório. A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06EJ - Aumentar o número de vagas em programas para a formação inicial de professores da educação básica

Meta prevista para: **2024:** 322.938 **2025:** 369.417 **2026:** 400.552 **2027:** 423.031

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 34.901	**2025:** 37.199	**2026:** 38.577	**2027:** 43.202
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 109.990	**2025:** 125.586	**2026:** 132.328	**2027:** 136.373
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 46.971	**2025:** 55.651	**2026:** 60.858	**2027:** 63.983

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 80.705	2025: 97.939	2026: 108.279	2027: 114.484
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 50.371	2025: 53.042	2026: 60.509	2027: 64.990

Entregas

Entrega: 1537 - Oferta de bolsas para estudantes matriculados em cursos de licenciatura, licenciados formados e professores da educação básica em início de carreira, em programas de iniciação à docência ou estágio profissional (residência docente)ssional.

Descrição: Oferta de bolsas para estudantes matriculados em cursos de licenciatura, licenciados formados e professores da educação básica em início de carreira, em programas de iniciação à docência ou estágio profissional (residência docente)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10715 - Número de licenciandos beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 57.682

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de licenciandos beneficiados por meio dos Programas Residência Pedagógica e Pibid.
O indicador representa o esforço da CAPES, concretizado na ocupação das vagas concedidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A + B + C$

Variáveis de Cálculo:

A: número de licenciados beneficiados pelo Pibid
B: número de licenciados beneficiados pelo RP
C: Número de egressos de licenciaturas beneficiados em estágio profissional da Capes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Freire e o ADD_Bolsas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e documentos da DEB

Procedimento de Cálculo:

Adição dos números de vagas concedidas, considerando CPF distintos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06EK - Apoiar licenciandos em atividades de iniciação à docência e em estágio profissional.

Meta prevista para: 2024: 115.000 **2025:** 115.000 **2026:** 115.000 **2027:** 115.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 13.800	**2025:** 13.800	**2026:** 13.800	**2027:** 13.800
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 36.800	**2025:** 36.800	**2026:** 36.800	**2027:** 36.800
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 13.800	**2025:** 13.800	**2026:** 13.800	**2027:** 13.800
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 28.750	**2025:** 28.750	**2026:** 28.750	**2027:** 28.750
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 21.850	**2025:** 21.850	**2026:** 21.850	**2027:** 21.850

Entrega: 1540 - Apoio à adequação da formação do corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

Descrição: Apoio à adequação da formação do corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10717 - Número de docentes beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.285

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de docentes beneficiados por meio do Parfor

O indicador representa o esforço da CAPES, concretizado na concessão de vagas e no apoio à contínua ocupação das mesmas pelo corpo discente, partícipes dos programas voltados à formação inicial, em serviço.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número de docentes matriculados no âmbito do PARFOR no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Freire

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e documentos da DEB

Procedimento de Cálculo:

Adição dos números de vagas, considerando CPF diferentes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas na Plataforma Freire (Pibid, RP, Parfor), é possível desagregar por sexo, raça e deficiência, pois essas informações são autodeclaradas pelos beneficiados. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). Para os beneficiados ingressantes por meio de editais "equidade" (política afirmativa", esse cadastro será obrigatório. A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06EL - Apoiar o corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

Meta prevista para: 2024: 20.000 **2025:** 20.000 **2026:** 20.000 **2027:** 20.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 340	**2025:** 340	**2026:** 340	**2027:** 340
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 11.140	**2025:** 11.140	**2026:** 11.140	**2027:** 11.140
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 7.620	**2025:** 7.620	**2026:** 7.620	**2027:** 7.620
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 540	**2025:** 540	**2026:** 540	**2027:** 540
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 360	**2025:** 360	**2026:** 360	**2027:** 360

Entrega: 1541 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação inicial para a educação básica, mediante graduações e cursos sequenciais ofertados remotamente.

Descrição: Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação inicial para a educação básica, mediante graduações e cursos sequenciais ofertados remotamente.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10720 - Número de alunos beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 79.878

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de alunos beneficiados por meio da UAB (abrange formação inicial – licenciaturas área da educação)

O indicador representa o esforço da CAPES, concretizado na concessão de vagas e no apoio à contínua ocupação das mesmas pelo corpo discente de licenciaturas, ofertadas a distância.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos de nível superior de Pedagogia ou Licenciaturas na UAB no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisuab

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e documentos das diretorias da DED

Procedimento de Cálculo:

Adição dos números de vagas, considerando CPF diferentes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). Para os beneficiados ingressantes por meio de editais "equidade" (política afirmativa", esse cadastro será obrigatório. A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06EM - Aumentar o número de beneficiados com graduações e cursos sequenciais ofertados na modalidade a distância, priorizando a formação inicial para a educação básica.

Meta prevista para: 2024: 187.938 **2025:** 234.417 **2026:** 265.552 **2027:** 288.031

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024:	20.761	**2025:** 23.059	**2026:** 24.437	**2027:** 29.062
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024:	62.050	**2025:** 77.646	**2026:** 84.388	**2027:** 88.433
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024:	25.551	**2025:** 34.231	**2026:** 39.438	**2027:** 42.563
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024:	51.415	**2025:** 68.649	**2026:** 78.989	**2027:** 85.194
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024:	28.161	**2025:** 30.832	**2026:** 38.299	**2027:** 42.780

Objetivo Específico: 0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.

Descrição: Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10675 - Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32.155

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica (Proeb e especializações UAB).

O indicador representa o esforço da CAPES, concretizado na concessão de vagas e no apoio à contínua ocupação das mesmas pelo público beneficiado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A= número de vagas em programas para a formação continuada de professores da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Freire, Sisuab e o ADD_Bolsas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e documentos da DED

Procedimento de Cálculo:

Adição dos números de vagas, considerando CPF diferentes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06EN - Aumentar o número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica

Meta prevista para: **2024:** 56.962 **2025:** 60.989 **2026:** 63.224 **2027:** 64.856

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 6.000	**2025:** 6.563	**2026:** 6.883	**2027:** 7.103
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 20.304	**2025:** 20.732	**2026:** 20.921	**2027:** 21.143
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 6.574	**2025:** 7.064	**2026:** 7.340	**2027:** 7.535
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 15.624	**2025:** 17.513	**2026:** 18.591	**2027:** 19.327
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 8.460	**2025:** 9.117	**2026:** 9.489	**2027:** 9.748

Entregas

Entrega: 1544 - Apoio ao aprimoramento da formação do corpo docente da educação básica em serviço, mediante cursos stricto sensu.

Descrição: Apoio ao aprimoramento da formação do corpo docente da educação básica em serviço, mediante cursos stricto sensu.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10725 - Número de docentes beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 8.170

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de docentes beneficiados por meio do Proeb

O indicador representa o esforço da CAPES, concretizado na concessão de vagas e no apoio à contínua ocupação das mesmas pelo corpo discente de cursos stricto sensu, ofertados em rede

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número de docentes beneficiados nos mestrados do ProEB

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Freire

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e documentos da DED

Procedimento de Cálculo:

Adição dos números de vagas, considerando CPF diferentes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06EO - Aumentar o número de docentes beneficiados com formação em serviço, mediante cursos stricto sensu.

Meta prevista para: **2024:** 11.573 **2025:** 12.956 **2026:** 13.604 **2027:** 14.284

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1.083	**2025:** 1.212	**2026:** 1.273	**2027:** 1.336
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 4.331	**2025:** 4.848	**2026:** 5.091	**2027:** 5.345
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1.194	**2025:** 1.336	**2026:** 1.403	**2027:** 1.473
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 3.540	**2025:** 3.963	**2026:** 4.161	**2027:** 4.369
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1.426	**2025:** 1.597	**2026:** 1.677	**2027:** 1.760

Entrega: 1548 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica mediante cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância.

Descrição: Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica mediante cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10728 - Número de alunos beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 23.985

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de alunos beneficiados por meio da UAB (abrange formação continuada - especializações da área da educação)

O indicador representa o esforço da CAPES, concretizado na concessão de vagas e no apoio à contínua ocupação das mesmas pelo corpo discente de especializações, ofertadas a distância

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número de alunos beneficiados em cursos de especialização na UAB direcionados à formação continuada para professores e profissionais da educação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisuab

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e documentos da DED

Procedimento de Cálculo:

Adição dos números de vagas, considerando CPF diferentes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06EP - Aumentar o número de beneficiados com cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica.

Meta prevista para: 2024: 45.389 2025: 48.033 2026: 49.620 2027: 50.572

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 4.918 2025: 5.351 2026: 5.610 2027: 5.766

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 15.973	2025: 15.884	2026: 15.830	2027: 15.798
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5.380	2025: 5.728	2026: 5.937	2027: 6.062
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 12.084	2025: 13.550	2026: 14.430	2027: 14.958
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 7.034	2025: 7.520	2026: 7.812	2027: 7.987

Objetivo Específico: 0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Descrição: Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10683 - Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 72,9

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A/Bx100

Variáveis de Cálculo:

A: Número de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar
B: Número de escolas públicas de educação básica ativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados

Procedimento de Cálculo:

Número total de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar / Número total de escola públicas de educação básica ativas x 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06JA - Aumentar o percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

Meta prevista para: 2024: 77,4 **2025:** 80,8 **2026:** 84,2 **2027:** 87,1

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 85,8	**2025:** 90,8	**2026:** 95,8	**2027:** 98
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 74,5	**2025:** 76,5	**2026:** 78,5	**2027:** 80,5
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 60	**2025:** 65	**2026:** 70	**2027:** 75
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 82,6	**2025:** 84,6	**2026:** 86,6	**2027:** 89
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 84,3	**2025:** 87,3	**2026:** 90,3	**2027:** 93

Entregas

Entrega: 1557 - Apoio técnico e financeiro para qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, nas escolas de educação básica.

Descrição: Apoio técnico e financeiro para qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, nas escolas de educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10739 - Número de escolas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 15.358

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas apoiadas pelo PDDE Educação e Família

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "Somatório" de A

Variáveis de Cálculo:

A: Total de escolas apoiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Escola e Comunidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma PDDE interativo

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://pddeinterativo.mec.gov.br/educacao-e-familia

Procedimento de Cálculo:

Total de escolas apoiadas pelo PDDE Educação e Família

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06JC - Aumentar o número de escolas apoiadas pelo PDDE Educação e Família

Meta prevista para: **2024:** 16.914 **2025:** 18.603 **2026:** 20.462 **2027:** 22.506

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 841	**2025:** 925	**2026:** 1.017	**2027:** 1.118
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 9.647	**2025:** 10.611	**2026:** 11.672	**2027:** 12.839
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 2.457	**2025:** 2.702	**2026:** 2.972	**2027:** 3.269
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 3.228	**2025:** 3.550	**2026:** 3.905	**2027:** 4.295

Entrega: 1560 - Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da educação básica

Descrição: Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da educação básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10748 - Percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 19

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar

Período ou data a que se refere o Indicador: Novembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Outubro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A/B*100$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar
B: Total de diretores escolares

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAEB (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

SAEB - Resultados. Disponível em https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados

Procedimento de Cálculo:

Número de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar/ Total de diretores escolares X 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06JU - Aumentar o percentual de diretores escolares com formação continuada em Gestão Escolar

Meta prevista para: 2024: 22,9 **2025:** 25,1 **2026:** 27,6 **2027:** 30,3

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 24,8	**2025:** 27,2	**2026:** 30	**2027:** 33
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 24,7	**2025:** 27	**2026:** 29,7	**2027:** 32,6
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 23,7	**2025:** 26	**2026:** 28,2	**2027:** 31
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 17	**2025:** 18,7	**2026:** 20,6	**2027:** 22,6
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 24,7	**2025:** 27	**2026:** 29,7	**2027:** 32,6

Entrega: 1563 - Apoio técnico e financeiro para o fortalecimento dos Conselhos Escolares por meio de ações formativas

Descrição: Apoio técnico e financeiro para o fortalecimento dos Conselhos Escolares por meio de ações formativas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10749 - Número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número de concluintes no curso de formação em Conselhos Escolares na Avamec, no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

AVAMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma AVAMEC, em https://avamec.mec.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Somatório de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06K6 - Aumentar o número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC

Meta prevista para: 2024: 6.000 2025: 9.000 2026: 12.000 2027: 15.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 504	2025: 756	2026: 1.008	2027: 1.260	
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 1.932	2025: 2.899	2026: 3.865	2027: 4.831	
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 490	2025: 735	2026: 980	2027: 1.225	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 1.793	2025: 2.690	2026: 3.586	2027: 4.483	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 1.280	2025: 1.921	2026: 2.561	2027: 3.201	

Entrega: 1564 - Apoio ao funcionamento dos Fóruns Permanentes de Educação no campo da garantia de direitos das crianças, jovens e adultos e da gestão democrática dos sistemas de ensino.

Descrição: Apoio ao funcionamento dos Fóruns Permanentes de Educação no campo da garantia de direitos das crianças, jovens e adultos e da gestão democrática dos sistemas de ensino.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SASE/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10750 - Percentual de Fóruns Permanentes de Educação apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é definido como a razão percentual entre o Número de Fóruns Existentes Apoiados pelo MEC e o Número de Fóruns Existentes.

Em se tratando de iniciativa de apoio técnico inovadora com foco nos Fóruns Permanentes de Educação, a base de apoio técnico será construída na forma de plataforma digital onde registros administrativos permitirão a verificação do indicador quantitativo proposto, bem como de aspectos qualitativos do apoio despendido aos Fóruns.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A/Bx100

Variáveis de Cálculo:

A: Fóruns permanentes de educação existentes apoiados pelo MEC
B: Fóruns permanentes de educação existentes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa de Informações Básica Municipais (Munic) e Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (Estadic) do IBGE

Registros administrativos da plataforma digital de apoio aos Fóruns Permanentes de Educação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será calculado e disponibilizado pela Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação (SASE/MEC).

Procedimento de Cálculo:

Identifica-se na Munic e Estadic o número de Fóruns Permanentes de Educação existentes.

Identifica-se nos registros administrativos da plataforma digital de apoio aos Fóruns Permanentes de Educação o número de Fóruns apoiados até o ano de referência do indicador.

Procede-se á divisão entre o Número de Fóruns Existentes Apoiados pelo MEC até o ano de referência do indicador e o Número de Fóruns Existentes.

Multiplica-se o resultado da razão anterior por cem (100) para obter a razão percentual.

Limitações:

O indicador pode variar positivamente ou negativamente em função do número de Fóruns Permanentes de Educação Existentes e em função do número de Fóruns apoiados pelo MEC cumulativamente a partir do início da ação.
O indicador não retrata a disseminação de Fóruns Permanentes de Educação nos municípios e estados brasileiros, apenas a fração daqueles existentes que é apoiada pelo MEC.

Notas Explicativas:

É recomendável que o indicador seja divulgado sempre acompanhado do total de fóruns permanentes de educação existentes segundo a Munic e Estadic.

Por exemplo, em 2021 o número de municípios com Fórum Permanente de Educação (FPE) chegou a 2.506 de acordo com a Munic 2021, e todos os estados declaram ter o FPE, segundo a Estadic 2021. Portanto, no total, 2.533 entes federativos possuíam FPE.

Ao se divulgar o indicador, deve-se referenciar o total de FPEs existentes. Do total de 2.533 Fóruns Permanentes de Educação Existentes, X% receberam apoio do MEC no campo da garantia de direitos das crianças, jovens e adultos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06FD - Aumentar o percentual de Fóruns Permanentes de Educação apoiados.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 30 **2026:** 70 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 30	2026: 70	2027: 100
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 30	2026: 70	2027: 100
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 30	2026: 70	2027: 100
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 30	2026: 70	2027: 100
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 30	2026: 70	2027: 100

Objetivo Específico: 0463 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.

Descrição: Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10705 - Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demai

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 82,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica com nível de instrução superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e com mesmo nível de instrução. O indicador pode variar de 0% a valores superiores a 100%. O percentual de 100% expressa que a média salarial mensal dos profissionais do magistério e dos demais profissionais é equivalente (Fonte: Inep, 2020, p. 540, disponível em <https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf>)

O indicador proposto é atualmente utilizado para aferir a Meta 17 do PNE 2014-2024, sendo a melhor fonte hoje disponível para verificação da evolução da a valorização dos profissionais do magistério público da educação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A/Bx100

Variáveis de Cálculo:

A: Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível de instrução superior completo
B: Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível de instrução superior completo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indicador é apurado anualmente pelo Inep de acordo com os dados da PNAD contínua e publicado no Painel de Monitoramento do PNE e no Relatórios de Monitoramento do PNE 2014-2024.
PNAD contínua (IBGE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do PNE (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais/estudos-educacionais/relatorios-de-monitoramento-do-pne)

Painel de Monitoramento do PNE (https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne)

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo se encontra descrito na Ficha Técnica do indicador 17A da meta 17 do PNE 2014-2024 (Inep 2022, p. 539-542). Disponível em:
https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

Limitações:

O indicador pode variar positivamente ou negativamente a depender do que ocorre com a massa salarial dos profissionais da educação e com a massa salarial dos demais profissionais de ensino superior. Desse modo, a elevação do indicador pode decorrer da redução da massa salarial dos demais profissionais de nível superior, não necessariamente representando ganho na massa salarial dos profissionais do magistério.

Notas Explicativas:

Recomenda-se que o indicador seja cotejado com as curvas do rendimento bruto médio mensal dos profissionais da educação e dos demais profissionais de nível superior.

O MEC manifesta-se pela manutenção do OE e suas entregas relacionadas (apoio técnico aos municípios e aos estados para estruturação ou revisão dos PCRs);
Já há MIN cadastrada que colabora com o OE: "Aperfeiçoamento da Lei nº 11.738..."

Sugestão de nova redação do OE: "Apoiar os entes federados na estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06FG - Aumentar a relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

Meta prevista para: 2024: 84,1 **2025:** 85,6 **2026:** 87,1 **2027:** 88,6

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 91,5	**2025:** 93,3	**2026:** 95,1	**2027:** 96,9
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 99,1	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 92	**2025:** 94,5	**2026:** 96,8	**2027:** 99,2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 76,1	**2025:** 76,8	**2026:** 77,5	**2027:** 78,2
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 93,6	**2025:** 94,9	**2026:** 96,2	**2027:** 97,5

Entregas

Entrega: 1575 - Apoio técnico aos municípios para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica

Descrição: Apoio técnico aos municípios para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SASE/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10757 - Número de municípios apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de municípios apoiados no âmbito da estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de municípios apoiados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O indicador terá como fonte de informação os registros administrativos da SASE/MEC quanto ao número de municípios apoiados (n) cumulativamente e o número oficial de municípios dado pelo IBGE (N).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ao final de cada exercício a partir dos registros administrativos da SASE

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de municípios apoiados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06FJ - Apoiar os municípios na estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs)

Meta prevista para: **2024:** 557 **2025:** 1.670 **2026:** 2.784 **2027:** 3.898

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 47	**2025:** 140	**2026:** 233	**2027:** 326
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 179	**2025:** 538	**2026:** 896	**2027:** 1.255
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 45	**2025:** 135	**2026:** 225	**2027:** 315
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 167	**2025:** 500	**2026:** 834	**2027:** 1.168
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 119	**2025:** 357	**2026:** 595	**2027:** 834

Entrega: 1579 - Apoio técnico aos estados e ao Distrito Federal para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica

Descrição: Apoio técnico aos estados e ao Distrito Federal para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SASE/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10758 - Número de unidades federativas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de entes estaduais e distrital apoiados cumulativamente

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de unidades federativas apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O indicador terá como fonte de informação os registros administrativos da SASE/MEC quanto ao número de entes estaduais e distrital apoiados (n) cumulativamente e o número oficial de entes dado pelo IBGE (N).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ao final de cada exercício a partir dos registros administrativos da SASE.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de entes estatuais e distrital apoiados cumulativamente ao final de cada exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06FM - Apoiar aos estados e ao Distrito Federal na estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs)

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 2	**2026:** 6	**2027:** 9
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 2	**2026:** 5	**2027:** 7
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 3

Objetivo Específico: 0465 - Apoiar o desenvolvimento de capacidades estatais dos entes federativos para planejamento e gestão de políticas educacionais.

Descrição: Apoiar o desenvolvimento de capacidades estatais dos entes federativos para planejamento e gestão de políticas educacionais.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10713 - Percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo dos respectivos entes

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Relação percentual entre o número de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo após a aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE) e o número total de entes federativos (5595)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A/Bx100

Variáveis de Cálculo:

A: Número de entes federativos com Novos Planos Decenais de Educação aprovados pelo poder legislativo do respectivo ente
B: Número de entes federativos (IBGE: 5.595)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O indicador terá como fonte de informação os registros administrativos da SASE/MEC quanto ao número de entes federativos com planos decenais de educação aprovados (n) e o número oficial de entes dado pelo IBGE (N).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ao final de cada exercício a partir dos registros administrativos da SASE.

Procedimento de Cálculo:

A partir do número de entes federativos com planos decenais de educação aprovados ao final de cada exercício se procede a divisão pelo número oficial de entes federativos no Brasil, multiplicando o resultado por 100 (cem).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador é condcionado à aprovação pelo Congresso Nacional do novo Plano Nacional de Educação (PNE) a vigir de 2024 a 2034, visto que os planos decenais de educação de estados e municípios devem ser elaborados em consonância com o PNE.

Meta: 06FO - Aumentar o percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo dos respectivos entes.

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 70 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 20	**2025:** 70	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 20	**2025:** 70	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 20	**2025:** 70	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 20	**2025:** 70	**2026:** 100	**2027:** 100

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 70 2026: 100 2027: 100

Entregas

Entrega: 1580 - Apoio técnico aos municípios para elaboração dos planos decenais da educação.

Descrição: Apoio técnico aos municípios para elaboração dos planos decenais da educação.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SASE/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10761 - Número de municípios apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de municípios que recebem apoio técnico para a elaboração dos planos decenais

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número de novos municípios que receberam apoio técnico da SASE/MEC para a elaboração dos planos decenais de educação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O indicador terá como fonte de informação os registros administrativos da SASE/MEC quanto ao número de municípios apoiados (n) cumulativamente e o número oficial de municípios dado pelo IBGE (N).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ao final de cada exercício a partir dos registros administrativos da SASE.

Procedimento de Cálculo:

A partir do número de municípios apoiados cumulativamente ao final de cada exercício se procede a divisão pelo número oficial de municípios do Brasil, e por região

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06G3 - Apoiar os municípios na elaboração dos planos decenais da educação.

Meta prevista para: 2024: 1.114 2025: 3.898 2026: 5.568 2027: 5.568

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 93	2025: 326	2026: 466	2027: 466
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 359	2025: 1.255	2026: 1.793	2027: 1.793
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 90	2025: 315	2026: 450	2027: 450
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 334	2025: 1.168	2026: 1.668	2027: 1.668
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 238	2025: 834	2026: 1.191	2027: 1.191

Entrega: 1588 - Apoio técnico aos estados e ao Distrito Federal para elaboração dos planos decenais da educação.

Descrição: Apoio técnico aos estados e ao Distrito Federal para elaboração dos planos decenais da educação.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: Número de unidades federativas apoiadas

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10764 - Número de unidades federativas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de entes estaduais e distrital apoiados cumulativamente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número de novos UF (estados) que receberam apoio técnico da SASE/MEC para a elaboração dos planos decenais de educação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O indicador terá como fonte de informação os registros administrativos da SASE/MEC quanto ao número de entes estaduais e distrital apoiados (n) cumulativamente e o número oficial de entes dado pelo IBGE (N).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ao final de cada exercício a partir dos registros administrativos da SASE.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de entes estatuais e distrital apoiados cumulativamente ao final de cada exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06G1 - Apoiar os estados e Distrito Federal na elaboração dos planos decenais da educação

Meta prevista para: 2024: 27 **2025:** 27 **2026:** 27 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 9	**2025:** 9	**2026:** 9	**2027:** 9
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 7	**2026:** 7	**2027:** 7
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3

Objetivo Específico: 0466 - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Descrição: Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10721 - Percentual de realização de pesquisas, exames e avaliações da educação básica, conforme planejamento anual

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador sintetiza o percentual de atingimento das metas previstas nas 3 entregas, referentes à realização dos exames, avaliações e pesquisas educacionais, conforme planejamento anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A/Somatório de B * 100

Variáveis de Cálculo:

A = Número de pesquisas, exames e avaliações da educação básica realizados no ano
B = Número de pesquisas, exames e avaliações da educação básica previstos para o ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado nos eventos de monitoramento do PPA

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado dividindo-se a quantidade dos exames, avaliações e pesquisas realizadas pela quantidade de exames, avaliações e pesquisas previstas para cada uma das entregas 1, 2 e 3, multiplicando-se, em seguida, por 100 (cem), resultando em um valor dado em percentual, com valor máximo de 100%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06AA - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 1594 - Realização de avaliações da educação básica, inclusive participar das avaliações internacionais

Descrição: Realização de avaliações da educação básica, inclusive participar das avaliações internacionais

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10765 - Número de avaliações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de avaliações aplicadas (Saeb, Pisa, Pirls etc)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de avaliações realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados das avaliações internacionais são disponibilizados ao público pelas agências internacionais responsáveis pelo estudo e ficarão disponíveis em seus sítios eletrônicos, ao passo que seus resultados são divulgados por meio de relatórios internacionais e nacionais.
Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto das avaliações, nacionais e internacionais, aplicadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06AC - Realizar avaliações da Educação Básica

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 3 **2026:** 1 **2027:** 2

Entrega: 1595 - Realização de exames educacionais da Educação Básica

Descrição: Realização de exames educacionais da Educação Básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10766 - Número de exames realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de exames aplicados (Enem, Encceja, Celpe-brás etc)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de exames realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto do número de exames da educação básica aplicados no ano. Os dados são disponibilizados a partir dos resultados e do final da aplicação. (Disponibilização das notas aos participantes dos exames e respostas aos recursos interpelados, quando for o caso).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem

ODS 4 – Educação de qualidade relevantes e eficazes

Meta: 06AF - Realizar exames educacionais da Educação Básica.

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 1597 - Produção e divulgação de informações estatísticas sobre a Educação Básica brasileira

Descrição: Produção e divulgação de informações estatísticas sobre a Educação Básica brasileira

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10769 - Censo Escolar realizado

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Censo Escolar da Educação Básica, realizado anualmente, em todo o país, proporciona a obtenção de estatísticas sobre as condições de oferta e atendimento do sistema educacional brasileiro. Reúne informações sobre todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, compondo um quadro detalhado sobre matrículas, docentes, turmas e escolas. Além de permitir a elaboração de uma cesta de indicadores sobre essa realidade, os dados e informações apuradas pela pesquisa subsidiam a operacionalização de importantes políticas públicas, programas governamentais e ações do Ministério da Educação, tais como o Fundeb, os programas de Alimentação Escolar, do Livro Didático, o Dinheiro Direto na Escola, o Transporte Escolar e outros, além de subsidiar a ação supletiva do MEC de apoio às escolas, aos estados e aos municípios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Última quarta-feira do mês de maio do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Censo escolar realizado

O Censo Escolar da Educação Básica, realizado anualmente, em todo o país, proporciona a obtenção de estatísticas sobre as condições de oferta e atendimento do sistema educacional brasileiro. Reúne informações sobre todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, compondo um quadro detalhado sobre matrículas, docentes, turmas e escolas. Além de permitir a elaboração de uma cesta de indicadores sobre essa realidade, os dados e informações apuradas pela pesquisa subsidiam a operacionalização de importantes políticas públicas, programas governamentais e ações do Ministério da Educação, tais como o Fundeb, os programas de Alimentação Escolar, do Livro Didático, o Dinheiro Direto na Escola, o Transporte Escolar e outros, além de subsidiar a ação supletiva do MEC de apoio às escolas, aos estados e aos municípios.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar

Procedimento de Cálculo:

O Censo Escolar da Educação Básica, realizado anualmente, em todo o país, proporciona a obtenção de estatísticas sobre as condições de oferta e atendimento do sistema educacional brasileiro. Reúne informações sobre todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, compondo um quadro detalhado sobre matrículas, docentes, turmas e escolas. Além de permitir a elaboração de uma cesta de indicadores sobre essa realidade, os dados e informações apuradas pela pesquisa subsidiam a operacionalização de importantes políticas públicas, programas governamentais e ações do Ministério da Educação, tais como o Fundeb, os programas de Alimentação Escolar, do Livro Didático, o Dinheiro Direto na Escola, o Transporte Escolar e outros, além de subsidiar a ação supletiva do MEC de apoio às escolas, aos estados e aos municípios.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06AG - Realizar o Censo Escolar

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010V - Despesas com Educação - Educação - Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 22.241.254.661,71	R$ 5.241.356.070,73	R$ 5.454.450.224,02	R$ 5.663.015.078,19	R$ 5.882.433.288,76

Ação Não-Orçamentária: 0116 - Entidades Filantrópicas - Educação - Isenção da Contribuição Social para o PIS-PASEP para as entidades beneficentes de assistência social.
Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 17.221.731.637,16	R$ 4.058.459.337,74	R$ 4.223.461.284,68	R$ 4.384.956.128,47	R$ 4.554.854.886,27

Ação Não-Orçamentária: 011D - Entidades sem Fins Lucrativos - Educação - Educação - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 22.592.822.621,83	R$ 5.177.167.801,29	R$ 5.487.949.118,01	R$ 5.787.948.936,34	R$ 6.139.756.766,20

Ação Não-Orçamentária: 013K - Transporte Escolar - Educação - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 221.972.974,30	R$ 50.865.328,10	R$ 53.918.733,79	R$ 56.866.211,98	R$ 60.322.700,43

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

A. Aperfeiçoamento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Descrição: O aprimoramento da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional, com o objetivo de atender ao inciso XII do Art.212-A da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 108/2020, que dispõe sobre o Fundeb), é necessário para promover a melhoria da qualidade da Educação Básica. Esta medida faz parte do conjunto de condições para a Valorização dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, que é determinante da qualidade da educação. A proposta será formulada em diálogo com Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Inep e FNDE, no âmbito do Fórum Permanente de Acompanhamento da Implementação do PSPN do Magistério da Educação Básica, instituído pela Portaria MEC nº 1.086, de 12 de junho de 2023.

Unidade Responsável: SASE/MEC

Resultados Esperados: Estabelecimento de regras e diretrizes claras sobre metodologia de reajuste anual do PSPN, sobre a adequação dos planos de carreira, distribuição do tempo da jornada do professor entre atividades em sala de aula e extrassala de aula e concurso público, de forma a viabilizar a sustentabilidade financeira do ente federativo para cumprimento da Lei do Piso e a contribuir para o nivelamento gradual da remuneração dos docentes com a remuneração média dos demais profissionais com mesmo nível de escolaridade. A medida será implementada dentro dos limites estabelecidos pelo Fundeb.

PAC: -

A. Aperfeiçoamento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Descrição: A Lei nº 14.113/2020, que regulamentou o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), convertido em mecanismo permanente pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020, tem por objetivo viabilizar a melhoria da qualidade da educação básica por meio de um financiamento mais equitativo e eficiente.

Unidade Responsável: SASE/MEC

Resultados Esperados: Projeto de Lei voltado ao aprimoramento da lei nº 14.113/2020 aprovado pelo Congresso Nacional.

PAC: -

A. Envio ao Congresso Nacional da proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio

Descrição: O Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação 2024- 2034, de iniciativa do Executivo, tem como finalidade precípua estabelecer as diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a educação nacional para o próximo decênio, fixando, assim, os parâmetros que deverão orientar os entes federativos na formulação de seus respectivos planos decenais de educação.

Unidade Responsável: SASE/MEC

Resultados Esperados: Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação 2024- 2034 aprovado pelo Congresso Nacional.

PAC: -

A. Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de lei complementar.

Descrição: Contribuir para aprovação de projeto de lei complementar que institui o Sistema Nacional de Educação, em atendimento ao art. 214 da

Constituição Federal e ao Plano Nacional de Educação em vigor (Lei nº 13.005/2014), em consonância com as propostas elaboradas pelo Ministério da Educação a partir do cotejamento das proposições legislativas em tramitação na Câmara e no Senado. A regulamentação do SNE é imprescindível para o desenvolvimento do regime de colaboração entre os entes federativos, o fortalecimento das instâncias de governança democrática e, como corolário, a promoção e garantia da equidade e da qualidade em todos os níveis e modalidades da educação.

Unidade Responsável: SASE/MEC

Resultados Esperados: Sistema Nacional de Educação regulamentado e instituído, fixando parâmetros claros para colaboração entre os entes federativos na gestão de seus sistemas de ensino.

PAC: -

B. Institucionalização, em ato normativo, da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

Descrição: Edição de normativos e diretrizes detalhando a Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental criado pela Secretaria de Educação Básica e orientando sua implementação. Tal programa é fruto da decisão estratégica do governo federal de, em regime de colaboração com estados e municípios, implementar políticas públicas com vistas à redução das desigualdades educacionais e a garantia do direito de todos os estudantes.

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA, o qual busca a elevação da qualidade e promoção da equidade em todas as etapas da educação básica. Reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica. Priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

B. Institucionalização, em ato normativo, das diretrizes que regulamentem e orientem a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, considerando a redução das desigualdades.

Descrição: Edição de normativos e diretrizes detalhando a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, instituída pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023. Tal política é fruto da decisão estratégica do governo federal de, em regime de colaboração com estados e municípios, fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, com a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, de forma a reduzir as desigualdades educacionais e garantir o direito de todos os estudantes.

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA, o qual busca a elevação da qualidade e promoção da equidade em todas as etapas da educação básica. Reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica. Priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

B. Publicação dos atos normativos que regulamentam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Descrição: Edição de normativos e diretrizes que regulamentem e orientem a implementação do programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Tal programa é fruto da decisão estratégica do governo federal de, em regime de colaboração com estados e municípios, por meio da conjugação dos esforços, garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do país.

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação do programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA. O referido programa almeja que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2° ano do Ensino Fundamental; além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3°, 4° e 5° ano, afetadas pela pandemia. Além disso, busca o reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica, e a priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

B. Revisão do arcabouço normativo que regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo programas de apoio à permanência estudantil e a interface do ensino médio com a educação profissional e tecnológica.

Descrição: Revisão de normativos para consolidar a nova política do Governo Federal para o Ensino Médio, fruto das contribuições da sociedade à ampla Consulta Pública realizada, considerando ações de apoio à permanência estudantil (Bolsa Permanência) e a interface do ensino médio com a educação profissional-tecnológica.

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, da Política Nacional do Ensino Médio, que estabelece um novo paradigma regulatório para esta etapa de ensino, condizente com as aspirações dos estudantes, professores, gestores e toda a sociedade civil. Espera-se que a implementação dessa Política, ao viabilizar mudanças estruturais (necessárias) para esta etapa de ensino, assegure a oferta de uma educação pública de qualidade e equitativa aos jovens do Brasil.

PAC: -

B. Revisão e institucionalização, em atos normativos, da Estratégia Nacional Escolas Conectadas.

Descrição: Revisão e edição de normativos para consolidar a nova política do Governo Federal para o Programa Nacional Escolas Conectadas criado pela Secretaria de Educação Básica e orientando sua implementação. Tal programa é fruto da decisão estratégica do governo federal de, em regime de colaboração com estados e municípios implementar políticas públicas visando à redução das desigualdades educacionais e a garantia do direito de todos os estudantes.

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação da Estratégia Nacional Escolas Conectadas junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA, o qual busca a elevação da qualidade e promoção da equidade em todas as etapas da educação básica. Reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica. Priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola.

Descrição: Medidas de gestão para contribuir com o fortalecimento e o aprimoramento da oferta da alimentação escolar indígena e quilombola. Essas medidas de gestão serão de responsabilidade do FNDE circunscritas às funções constitucionais da União no que se refere à Educação e à missão do FNDE de prestar assistência técnica e financeira aos entes para uma educação de qualidade.

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: Construção do Marco de Referência para a Alimentação Escolar Indígena e Quilombola, aprimorar a Resolução quanto à alimentação escolar indígena, elaborar documentos orientativos, a inclusão de ações voltadas à alimentação escolar indígena e quilombola nos Planos de Trabalho dos Cecanes. Para tanto, serão necessária a celebração de ACTs com instituições como Ministério da Igualdade Racial, dos Povos Originários, dos Direitos Humanos e outras entidades relacionadas com o tema.

PAC: -

F. Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade.

Descrição: Medidas de gestão para constituir o sistema Nacional da Alimentação Escolar, que, por sua vez, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar a oferta da alimentação escolar adequada e saudável, com a participação da sociedade civil organizada, aprimorando mecanismos de financiamento e fortalecendo o regime de colaboração.

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: Publicação da Lei Nacional ou Decreto do Sistema Nacional da Alimentação Escolar e da respectiva Resolução de regulamentação, bem como elaboração de materiais orientativos para os gestores de todos os níveis da federação.
Aprimoramento dos critérios de atendimento do PNAE, a fim de valorizar a diversidade, fortalecer a inclusão, com base na universalidade do atendimento, e implementação de nova Matriz de Distribuição dos Recursos do PNAE, a partir de critérios de equidade.
Definição de ações e projetos que contribuam para o fortalecimento e aprimoramento da alimentação escolar como o fomento pelo PAR para: construção, reforma ou ampliação de hortas pedagógicas, salas de aleitamento, cozinhas e refeitórios; aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha e refeitórios; e aquisição de caminhão frigorífico.

PAC: -

F. Publicação de resolução para instituir o 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5)

Descrição: Sendo um dos principais indutores das políticas educacionais no âmbito federal, o PAR é uma ferramenta de gestão de recursos públicos da área de educação que tem sido aprimorada ao longo do tempo. É um divisor na concepção de planejamento e gestão da educação no país, haja vista ter como principais características a celeridade na sua elaboração sem perda da qualidade, ser desburocratizado e, ter eficiência nos resultados de ações planejadas, além de ser um canal de comunicação e interação entre os Estados, os Municípios e o Distrito Federal com o Governo Federal, na busca por uma educação básica de qualidade, programa ao qual a presente medida está vinculada. Desse modo, considerando a necessidade de incorporar critérios objetivos, técnicos e transparentes aos processos de alocação dos recursos do PAR, torna-se indispensável a publicação de resolução para estabelecer critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quinto ciclo (2025-2028) do Plano de Ações Articuladas – PAR. Quanto à implementação da medida, há tratativas em andamento, entre a

DIGAP/FNDE e a SEB/MEC, com proposta de Portaria para a criação de Grupo de Trabalho com a finalidade de reestruturação do Plano de Ações Articuladas (PAR), a partir da revisão do Quarto Ciclo (2021-2024) e do desenvolvimento do Quinto Ciclo (2025-2028).

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: A publicação da Resolução possibilitará o atendimento dos entes federados no 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5), com iniciativas como aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais, bem como construção, reforma e ampliação de unidades escolares, com aplicação de critérios objetivos, técnicos e transparentes aos processos de alocação dos recursos do PAR, buscando ampliar a eficiência, a eficácia, a equidade e a transparência nas transferências de recursos federais. Além da transferência de recursos, a Resolução dispões sobre as etapas do PAR, como importante ferramenta de planejamento e gestão da educação para os entes federados.

PAC: -

F. Revisão da resolução do 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4)

Descrição: Considerando a necessidade de incorporar critérios objetivos, técnicos e transparentes aos processos de alocação dos recursos do PAR, torna-se indispensável a publicação de nova resolução para revisar os critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR. Quanto à implementação da medida, há tratativas em andamento, entre a DIGAP/FNDE e a SEB/MEC, com proposta de Portaria para a criação de Grupo de Trabalho com a finalidade de reestruturação do Plano de Ações Articuladas (PAR), a partir da revisão do Quarto Ciclo (2021-2024) e do desenvolvimento do Quinto Ciclo (2025-2028). Além disso, cumpre ressaltar que a referida resolução já está em fase de revisão pelas áreas retromencionadas.

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: A publicação da Resolução possibilitará a continuidade do atendimento dos entes federados no 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4), com iniciativas como aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais, bem como construção, reforma e ampliação de unidades escolares, com a aplicação de critérios objetivos, técnicos e transparentes aos processos de alocação dos recursos do PAR, buscando ampliar a eficiência, a eficácia, a equidade e a transparência nas transferências de recursos federais. Além da transferência de recursos, a Resolução dispões sobre as etapas do PAR, como importante ferramenta de planejamento e gestão da educação para os entes federados.

PAC: -

I/D. Aprimoramento do censo escolar para melhorar os indicadores relacionados a Educação Bilingue de Surdos

Descrição: Aprimoramento dos formulários do Censo Escolar de 2024, visando a melhoria dos indicadores relativos à educação bilíngue de surdos. Para além disso, cabe registrar o trabalho conjunto com a Comissão Assessora em Educação Especial e Atendimento Especializado em Exames e Avaliações da Educação Básica do Inep como colaboradora convidada, nomeada pela Portaria nº 93/2023 e com a SECADI/MEC, com vistas ao aprimoramento de conceitos e, consequentemente, das informações coletadas.

Unidade Responsável: INEP/MEC e SECADI/MEC

Resultados Esperados: Produção de estatísticas e indicadores para melhor atender à formulação de políticas efetivas por meio de programas e ações para a modalidade da educação bilíngue de surdos.

PAC: -

I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Básica.

Descrição: Aprimorar a qualidade e acurácia de seus instrumentos e a medida de base para atingir tai aspectos relacionados à qualidade dos itens que compõem um instrumento de avaliação. Reestruturar o banco de itens do Inep para aprimorar formas de captação, avaliação e testagem desses itens, adequando-os, cada vez mais, às mais diversas realidades dos estudantes brasileiros. Contar com itens adaptados e que utilizam os mais diversos recursos, garante o atingimento dos mais diversos públicos das avaliações e exames do instituto, além de lapidar a forma de avaliar o desempenho dos estudantes. A partir de uma avaliação acurada, um instrumento de qualidade garante a esses diversos públicos acesso à educação superior, por exemplo. Além disso, a reestruturação visa tornar o banco de itens mais dinâmico e interativo, de forma a oferecer à gestão as ferramentas necessárias para aperfeiçoar e incrementar a qualidade das avaliações e exames que conduz, a geração de relatórios e pontos de controle da composição do banco de itens a cada ciclo avaliativo.

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: O resultado esperado será um novo sistema capaz de integrar funcionalidades que instrumentalizem a gestão de forma a aprimorar o banco de itens a cada ciclo avaliativo. É esperado um razoável impacto financeiro para implementação do sistema que será diluído conforme a utilização do sistema e a economia gerada com a maior precisão no processo de gestão, elaboração e testagem de itens que compõem os exames e avaliações do Inep.

PAC: -

P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica.

Descrição: A medida se destina, dentro do período de vigência do PPA, em articulação com a Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica e com a Diretoria de Educação a Distância da CAPES, com as Secretarias do MEC (SEB, SECADI, SASE), à(o):

1) planejamento, desenvolvimento e implementação de soluções digitais que dêem sustentação às ações, programas e projetos de formação de professores para a Educação Básica, em especial Pibid, Residência Pedagógica, Parfor e UAB, Mestrados Profissionais (ProEBs), Plataforma Freire e iniciativas de cooperação internacional para o referido público-alvo; e
2) integração de sistemas de informação dos programas de formação de professores com demais sistemas da Capes (SCBA, Plataforma Freire, SCPB e Questionários) e sistemas externos para atender às necessidades de gestão do currículo e dos projetos de formação de professores da educação básica, monitoramento e acompanhamento de egressos dos programas.

A medida visa a valorização dos profissionais da Educação Básica, promoção do acesso, permanência e conclusão de suas etapas com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: 1) Soluções digitais desenvolvidas que agreguem valor e contribuam para o atingimento da missão institucional de formação de professores para a Educação Básica;
2) Sistemas integrados com vistas à melhoria da qualidade de informação disponibilizada para gestão e tomada de decisão baseada em dados e em evidências; e
3) Uso eficiente da informação para aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da Educação Básica.

PAC: -

Programa
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.

Público Alvo:
- Jovens e adultos que buscam formação e qualificação profissional, incluindo aqueles que não tiveram oportunidades educacionais na idade própria.
- Estudantes do ensino médio regular;
- Trabalhadores.

Problema:
Acesso e permanência desiguais e insucientes na Educação Prossional e Tecnológica, especialmente entre a população de maior vulnerabilidade social como as populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deciência, povos do campo, das águas e das orestas. Desalinhamento entre a oferta e a formação na educação prossional e as demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios. Desconhecimento de indicadores padronizados de qualidade educacional para a EPT, incluindo as estatísticas intersetoriais na análise de oferta, de fluxo e rendimento, da aprendizagem dos saberes do trabalho, da aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, da inserção dos egressos no mundo do trabalho e das condições institucionais de oferta, contemplando as diversidades de populações e seus territórios.

Causa do problema:
- Falta de previsão de metas específicas para os níveis/modalidades da EPT, para além do técnico, no PNE;
- Necessidade de aprimoramento de políticas públicas em educação profissional e tecnológica voltadas a públicos específicos
- Extinção da SASE no governo anterior
- Necessidade de atualização dos Normativos atuais
- Engessamento das áreas dos docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT) para acompanhamento das atualizações das demandas
- Ausência de acompanhamento de egressos
- Limitação da infraestrutura relacionada ao planejamento inicial da unidade
- Demora na atualização dos Catálogos Nacionais de Cursos e Guia FIC
- Dinamicidade do mundo de trabalho
- Falta de indicador de empregabilidade
- A EPT não possui uma política de financiamento sistemática, perene e organizada
- Falta de indicadores específicos para EPT
- Dificuldade de articulação entre as redes de ensino
- Dificuldade de articulação das redes EPT com o mercado e interministerial
- Dificuldade de definição de um modelo e diretrizes para a avaliação considerando as especificidades da EPT
- Bases de dados atuais apresentam falhas e são fragmentadas
- Falta de integração com os sistemas acadêmicos
- Falta de atualização de dados no Sistec por parte de algumas redes
- Limitação orçamentária
- Pouco ou quase nenhum incentivo financeiro para maior envolvimento de empresas na formação e qualificação de profissionais

Evidências do problema:
Indicador 11A: no período de 2013 a 2021 houve uma expansão do número absoluto de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil. De 1.602.946 matrículas, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. Entretanto, para o atingimento da meta, seria necessário um crescimento de 200%. Percebe-se o movimento ascendente do indicador entre os anos de 2016 e 2020, com posterior interrupção desse crescimento em 2021, representando redução de quase 50 mil matrículas (49.936) em comparação aos valores de 2020. Logo no início do processo de monitoramento, o indicador apresentou um desenvolvimento significativo, atingindo 1.886.167 matrículas em 2014 – um aumento de 17,7%. Nos dois anos seguintes, ocorreu um movimento decrescente, com queda de 5,9%. A partir de 2016, passa a se recuperar, crescendo 7,1% em um período de quatro anos, e atinge o pico da série histórica em 2020, com 1.901.477 matrículas. Em 2021, foi interrompida a série de crescimento, presumivelmente um efeito da pandemia, com uma queda de 2,6%, alcançando 1.851.541 matrículas. Em 2022 alcançou o número de 2.069.771 matrículas.

GRÁFICO 1 – Matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11B: acompanha a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. A análise da evolução das matrículas, especificamente no período de 2013 a 2021, demonstrou uma expansão de 248.595 matrículas na EPT de nível médio. O segmento público experimentou uma expansão superior a esse valor (251.624 matrículas). Assim, o Indicador 11B atingiu, em 2021, o valor de 101,2%. Isso significa que o segmento privado passou por uma retração no período, com o número de matrículas em 2021 estando abaixo do apresentado na linha de base, em 2013. O crescimento verificado assinala, portanto, que o segmento público foi responsável por toda a expansão das matrículas da EPT de nível médio. Já em 2022 2022 o segmento privado foi responsável por 185.141 matrículas enquanto o público somente por 33.089 matrículas.

GRÁFICO 2 – Participação do segmento público na expansão das matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11C: monitoramento exclusivo do segmento público apresentando a sua expansão percentual acumulada no período de 2013 a 2021. Em 2014, verifica-se uma expansão das matrículas na ordem de 1,5 p.p. sobre os valores apresentados na linha de base (2013). Posteriormente, constata-se uma sequência de quatro anos de acréscimos nas matrículas: 7,0 p.p. (2015), 6,3 p.p. (2016), 2,4 p.p. (2017) e 6,8 p.p. (2018). Em 2019, observa-se a primeira redução do indicador (-1,1 p.p.), seguida de uma recuperação, com o aumento de 8,5 p.p. (2020), representando o maior valor da série histórica, 31,4%. No

exercício de 2021, registra-se uma nova retração do indicador (-3,5 p.p), chegando-se 27,9% de crescimento acumulado em relação ao ano de 2013. Em 2022 o resultado foi 31,6%.

GRÁFICO 3 – Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013 – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Além dos indicadores acima demonstrados, alguns relatórios de auditorias, bem como Acórdãos do TCU apresentam informações que se traduzem em evidências para os problemas aqui descritos, conforme abaixo:

- Acórdão 770/2020-TCU-Plenário: dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio;
- Acórdão 7874/2017 -TCU- 2ª Câmara: insuficiência do valor da assistência estudantil;
- Acórdão 612/2021 TCU-Plenário: ausência de um sistema nacional de avaliação da educação profissional; ausência de um censo da educação profissional; ausência de indicadores das atividades de pesquisa e extensão e de empregabilidade de egressos;
- Acórdão TCU n.º 2267/2005: ausência de indicadores;
- Acórdão TCU nº 506/2013-TCU-Plenário: evasão na EPT;
- Acórdão 8435/2020 e Acórdão 2356/2022: ausência de articulação com a finalidade de desenvolver e implementar medidas que visem a melhoria da eficiência energética;
- 391% dos jovens entre 14 e 29 anos com instrução inferior ao ensino médio completo abandonam a escola por necessidade de trabalho e 29,2% por falta de interesse (PNAD Contínua 2019 - IBGE);
- 5% dos docentes que atuam na educação inclusiva tem capacitação na área;
- 29% das escolas do país não têm qualquer recurso de acessibilidade;
- Apenas 9% dos jovens que fazem o ensino médio acessam a educação profissional técnica de nível médio. Em países da União Europeia esse valor é de 43% (Education at a Glance 2021).

Justificativa para a intervenção:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Pronatec, na educação profissional.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na EPT é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Evolução histórica:

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE aponta que, de 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. A expansão correspondeu a 248.595 matrículas, o que representa 7,7% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.

A região Sudeste é a que apresenta os maiores percentuais de oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio (41,3%), seguida pelas regiões Nordeste (31,8%), Sul (16,2%), Norte (5,6%) e Centro-Oeste (5,1%). Ressaltam-se o expressivo crescimento da oferta ocorrido nas regiões Nordeste (65,1%) e Norte (17,0%) e as variações constatadas para as regiões Sul (7,3%) e Centro-Oeste (9,8%), no período de 2013 a 2021. A região Sudeste, que concentra cerca de 42% da população brasileira, apresentou decréscimo de matrículas (-3,5%), contrariando o sentido apontado pelo PNE.

A desagregação por unidades da Federação demonstrou que, no ano de 2021, 15 estados brasileiros experimentaram uma redução nas matrículas, enquanto 11 estados e o Distrito Federal experimentaram uma expansão.

Em 2021, experimentaram expansão de matrículas os cursos técnicos integrados (8,7%), os técnicos concomitantes (5,0%) e os técnicos integrados à EJA (1,3%). Em contrapartida, sofreram redução de matrículas os cursos normal/magistério (-22,6%) e os técnicos subsequentes (-10,7%).

A rede federal apresenta a melhor evolução no período analisado, com acréscimo de 36,9% nas matrículas, e as redes estaduais tiveram crescimento médio de 28,5%, enquanto as municipais apresentaram forte queda (-39,7%) no número de matrículas e as privadas uma leve redução de 0,4%.

O crescimento da rede federal se caracterizou pelo massivo acréscimo nas matrículas em cursos técnicos integrados (80,5%) e pela redução das matrículas em cursos técnicos integrados à EJA (33,5%) e em cursos técnicos concomitantes (52,9%). As matrículas em cursos técnicos subsequentes, ainda que tenham experimentado uma evolução de 18,3%, entre 2013 e 2021, estão em processo de declínio, experimentando redução de 37,5% desde 2015.

As redes estaduais apresentam um processo desigual de crescimento, com as matrículas em cursos técnicos integrados subindo 134,7%, perante 42,0% nos cursos técnicos integrados à EJA. Para os cursos técnicos subsequentes, concomitantes e normal/magistério, notam-se reduções de 3,2%, 15,3% e 55,7%,

respectivamente.
No âmbito das redes privadas, percebe-se um decréscimo de 17,3% nas matrículas de cursos técnicos integrados, com retração no número absoluto de matrículas – valores menores que os da linha de base –, enquanto os cursos técnicos subsequentes tiveram expansão de 9,1%.
Da expansão total de 248.595 matrículas, 251.624 estão no segmento público, o que representa 101,2% da expansão observada e a superação do percentual de 50% de participação prevista no PNE. Contudo, em 2021, a educação profissional técnica de nível médio interrompeu sua sequência de alta no setor público, demonstrando
retração de 31.049 matrículas.

Comparações Internacionais:
De acordo com o Education at a Glance 2021 (OCDE), dentre os países da União Europeia, em média 43% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 9% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.
Ainda de acordo com o estudo Education at a Glance 2021, na maioria dos países da OCDE, os homens têm maior probabilidade de seguir um curso profissionalizante, em relação às mulheres. Diferentemente do Brasil, onde o percentual de mulheres concluintes do ensino médio profissionalizante (integrado e concomitante), em 2019, foi de 56%, acima da média da OCDE (45%). Em relação aos programas não vocacionais de ensino médio no Brasil, as mulheres também apresentaram uma alta participação (54% dos concluintes), em comparação com a média dos países da OCDE (55%).

Relação com os ODS:
ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4).

Agentes Envolvidos:
- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.
- Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RETSUS, vinculada ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.
- Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:
O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:
As ações desenvolvidas têm interface com as seguintes agendas/temas transversais:
- Jovens e adultos;
- mulheres;
- populações negras;
- populações indígenas;
- populações quilombolas;
- populações originárias;
- povos dos campos, das flores e das águas;
- imigrantes e refugiados;
- pessoas surdas;
- pessoas com deciência;
- apenados;
- igualdade racial;
- Agenda Verde;
- diversidade;
- inclusão.

Marco Legal:
Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB

- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica.
- Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Resoluções do CNE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação).
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, institui o Programa Mulheres Mil.
- Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- Portaria nº 646, de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica - Cefet e no Colégio Pedro II, e revoga a Portaria nº 167, de 22 de março de 2022.
- Portaria nº 711, de 27 de setembro de 2022, institui Grupo de Trabalho para concepção de Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica Sinaept.
- Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, institui o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação - EnergIFE, o seu Conselho Consultivo e dá outras providências.
- Portaria nº 491, de 7 de outubro de 2021, institui a Plataforma Aprenda Mais - Cursos abertos e online da Rede Federal e o Comitê Gestor da Plataforma.
- Portaria nº 713, de 8 de setembro de 2021, que trata das diretrizes para a organização dos Institutos, CEFETs e CPII, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas na aba legislação e atos normativos.
- Portaria nº 48, de 27 de janeiro de 2021, altera o caput do art. 4º da Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, que trata sobre o procedimento de recebimento de pedidos de autorização de cursos técnicos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior.
- Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, dispõe sobre os procedimentos associados à oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior - IPES de que trata a Portaria MEC nº 1.718, de 2019.
- Portaria nº 1.718, de 8 de outubro de 2019, dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Descrição: Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9095 - Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 84,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa o percentual de atingimento da capacidade de matrículas das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Dados PNP ciclo anual (exemplo: PNP 2023, ciclo 2022, lançamento 10/04/2023)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A/B * 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas atingidas nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)
B: Capacidade total de matrículas nas unidades da RFEPCT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp/referencia-metodologica

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDhkNGNiYzgtMjQ0My00OGVlLWJjNzYtZWQwYjI2OThhYWM1IiwidCI6IjlINjgyMzU5LWQxMjgtNGVkYi1iYjU4LTgyYjJhMTUzNDBmZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Total de matrículas atingidas nas unidades da RFEPCT / capacidade total de matrículas nas unidades da RFEPCT x 100

A/B * 100
A: Total de matrículas atingidas nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)
B: Capacidade total de matrículas nas unidades da RFEPCT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 0683 - Otimizar as matrículas das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Meta prevista para: 2024: 88,3 **2025:** 94 **2026:** 97 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 88,3 **2025:** 94 **2026:** 97 **2027:** 100

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 90,5 **2025:** 95 **2026:** 98 **2027:** 100

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 87,7 **2025:** 94 **2026:** 97 **2027:** 100

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 82,3 **2025:** 91 **2026:** 95 **2027:** 100

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para:	**2024:** 90,3	**2025:** 95	**2026:** 98	**2027:** 100
Região	***Região Sul***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para:	**2024:** 88,4	**2025:** 94	**2026:** 97	**2027:** 100

Entregas

Entrega: 0296 - Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9134 - Número de obras apoiadas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 178

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de obras que foram apoiadas pela Setec/MEC, mediante descentralização orçamentária via TED, para realização de obras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Número total de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) apoiadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Simec - Módulo SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatório no SIMEC - Módulo SPO/TED, na última semana de fevereiro

Procedimento de Cálculo:

Número total de obras de construção, ampliação ou reforma nas unidades da RFEPCT apoiadas no ano.

Indicador = A
A: Número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) apoiadas para a aquisição de equipamentos no ano (construção, ampliação e reforma) nas unidades da RFEPCT apoiadas no ano.

Limitações:

Observar as obras que são apoiadas em mais de um exercício para não haver duplicidade na contabilização anual.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 068I - Aumentar o número de obras apoiadas pela Setec/MEC.

Meta prevista para: 2024: 343 **2025:** 354 **2026:** 365 **2027:** 377

Entrega: 0301 - Apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9139 - Número de unidades de ensino apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 252

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de unidades de ensino que foram apoiadas pela Setec/MEC, mediante descentralização orçamentária via TED para aquisição de equipamentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) apoiadas para a aquisição de equipamentos no ano (construção, ampliação e reforma) nas unidades da RFEPCT apoiadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Simec - Módulo SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatório no SIMEC - Módulo SPO/TED, na última semana de fevereiro

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de unidades da RFEPCT apoiadas para aquisição de equipamentos no ano.

Indicador = A
A: Número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) apoiadas para a aquisição de equipamentos no ano (construção, ampliação e reforma) nas unidades da RFEPCT apoiadas no ano.

Limitações:

Observar as unidades que receberam mais de um TED no exercício, para não haver duplicidade na contabilização anual.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 068K - Aumentar o número de unidades de ensino que apoiadas pela Setec/MEC para aquisição de equipamentos.

Meta prevista para: 2024: 381 **2025:** 393 **2026:** 405 **2027:** 418

Entrega: 0303 - Universalização de internet de alta velocidade nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Universalização de internet de alta velocidade nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9141 - Percentual de unidades apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 19,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao % de unidades, em relação a todas as unidades da RFEPCT, que possuem internet de alta velocidade para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e pedagógicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A: Número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) apoiadas no ano
B: Número total de unidades da RFECT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatório no BI de controle interno, na última semana de fevereiro

Procedimento de Cálculo:

Número de unidades da RFEPCT apoiadas no ano / número total de unidades da RFEPCT x 100.

A/B * 100
A: Número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) apoiadas no ano
B: Número total de unidades da RFECT

Limitações:

Disponibilidade da internet em áreas de difícil acesso, logística

Notas Explicativas:

Alta velocidade considerado de 100Mps-1000Mps

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 068P - Aumentar o percentual de unidades com internet de alta velocidade para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e pedagógicas.

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 35	2025: 55	2026: 75	2027: 100
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 45	2025: 65	2026: 80	2027: 100
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 55	2026: 75	2027: 100
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 55	2026: 75	2027: 100

Objetivo Específico: 0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Descrição: Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9154 - Número de matrículas em cursos de EPT

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.098.179

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa a soma do número de matrículas em cursos técnico de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Totaldematriculasemcursostécnicodenivelmédio + totaldematriculasemcursosdequalificaçãoprofissionalnoano(FIC + Tec.)

Variáveis de Cálculo:

Matrículas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As matrículas em cursos técnicos de nível médio são informadas no Censo Escolar (Inep/MEC).

As matrículas em cursos de qualificação profissional são informadas no Sistec (Setec/MEC). As matrículas da Rede Federal de EPCT são disponibilizadas na Plataforma Nilo Peçanha (PNP). https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp/referencia-metodologica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anuário da Educação Profissional e Tecnológica, publicado em https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/anuario%20-a-educacao-profissional-e-tecnologica/resultados

Plataforma Nilo Peçanha
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDhkNGNiYzgtMjQ0My00OGVlLWJjNzYtZWQwYjI2OThhYWM1IiwidCI6IjlINjgyMzU5LWQxMjgtNGVkYi1iYjU4LTgyYjJhMTUzNDBmZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Total de matrículas em cursos técnico de nível médio + total de matrículas em cursos de qualificação profissional no ano (FIC +Tec.)

A + B
A: Total de matrículas em cursos técnicos de nível médio no ano (Censo Escolar)
B: Total de matrículas em cursos de qualificação profissional no ano (Sistec/SETEC e Relatórios do Sistema Nacional de Aprendizagem - SNA)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 068S - Aumentar o número de matrículas em cursos técnico de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

Meta prevista para: **2024:** 4.878.408 **2025:** 5.728.409 **2026:** 6.478.381 **2027:** 7.228.408

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 412.688	**2025:** 576.255	**2026:** 639.797	**2027:** 703.392
Região *Região Nordeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 1.134.256	**2025:** 1.410.686	**2026:** 1.587.116	**2027:** 1.763.544
Região *Região Norte*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 418.018	**2025:** 582.842	**2026:** 647.667	**2027:** 712.492
Região *Região Sudeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 2.101.875	**2025:** 2.522.320	**2026:** 2.842.763	**2027:** 3.163.207
Região *Região Sul*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 811.571	**2025:** 1.036.305	**2026:** 1.161.038	**2027:** 1.285.773

Entregas

Entrega: 1130 - Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

Descrição: Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10145 - Número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.028.408

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de matrículas em Cursos de Qualificação Profissional, com carga horária maior ou igual a 160h

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Número total de matrículas de cursos de Qualificação Profissional, no ano de referência.

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), Painel da Bolsa-formação e Painel do Acordo de Gratuidade.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em relatório gerencial conjunto da Diretoria de Políticas e Regulação da Educação profissional e Tecnológica (DPR/Setec) e da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da educação profissional e Tecnológica (DAF/Setec).

Procedimento de Cálculo:

Somatório das matrículas, no período de referência, extraídas das três fontes de dados citadas.

Indicador = A
A: Número total de matrículas de cursos de qualificação profissional no ano de referência. (Fonte Sistec/SETEC e Relatórios do Sistema Nacional de Aprendizagem - SNA)

Limitações:

Há que se melhorar os sistemas para que não ocorram inconsistências dos dados extraídos das fontes citadas, como por exemplo, matrículas duplicadas em duas das fontes. Ainda, é necessário um esforço para que todas as redes informem suas matrículas.

Notas Explicativas:

Contagem de matrículas absolutas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 0690 - Aumentar o número de matrículas em Cursos de Qualificação Profissional

Meta prevista para: **2024:** 1.378.408 **2025:** 1.628.408 **2026:** 1.878.408 **2027:** 2.128.408

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 119.780	**2025:** 141.504	**2026:** 163.228	**2027:** 184.952
Região *Região Nordeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 373.717	**2025:** 441.498	**2026:** 509.280	**2027:** 577.059
Região *Região Norte*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 132.638	**2025:** 156.694	**2026:** 180.750	**2027:** 204.807
Região *Região Sudeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 523.891	**2025:** 618.909	**2026:** 713.926	**2027:** 808.944
Região *Região Sul*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 228.382	**2025:** 269.803	**2026:** 311.224	**2027:** 352.646

Entrega: 1135 - Ampliação do número de matrículas de cursos Técnicos de Nível Médio, preferencialmente na forma integrada.

Descrição: Ampliação do número de matrículas de cursos Técnicos de Nível Médio, preferencialmente na forma integrada.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC /MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10151 - Número absoluto de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.069.771

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de matrículas em cursos técnico de nível médio, considerando as seguintes formas de oferta: a) Técnico Integrado; b) Técnico Integrado – EJA; c) Técnico Concomitante; d) Técnico Subsequente; e) Normal/ magistério.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de maio do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número total de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no período de referência do Censo da Educação Básica.

Variáveis de Cálculo:

Consideram-se matrículas nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Privada, considerando as seguintes formas de oferta: a) Técnico Integrado; b) Técnico Integrado – EJA; c) Técnico Concomitante; d) Técnico Subsequente; e) Normal/ magistério.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados

Procedimento de Cálculo:

Na Sinopse Estatística da Educação Básica, consultar a aba 1.30 (Educação Profissional) e considerar o total de matrículas nas seguintes formas de oferta: a) Técnico Integrado; b) Técnico Integrado – EJA; c) Técnico Concomitante; d) Técnico Subsequente; e) Normal/ magistério.

A + B + C + D + E
A: Número total de matrículas em cursos Técnicos Integrados
B: Número total de matrículas em cursos Técnicos Integrados à Educação de Jovens e Adultos EM
C: Número total de matrículas em cursos Técnicos Concomitantes
D: Número total de matrículas em cursos Técnicos Subsequentes
E: Número total de matrículas em cursos Normais/Magistério

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 0697 - Aumentar o número de matrículas em cursos técnico de nível médio

Meta prevista para: **2024:** 3.500.000 **2025:** 4.000.000 **2026:** 4.500.000 **2027:** 5.000.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 292.908	**2025:** 334.752	**2026:** 376.570	**2027:** 418.440
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 760.539	**2025:** 869.188	**2026:** 977.850	**2027:** 1.086.485

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 285.380	2025: 326.148	2026: 366.925	2027: 407.685
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1.577.984	2025: 1.803.410	2026: 2.028.840	2027: 2.254.263
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 583.189	2025: 666.502	2026: 749.815	2027: 833.127

Entrega: 1137 - Ampliação do número de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Ampliação do número de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC e SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10153 - Número absoluto de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 97.592

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, tanto no Ensino Fundamental (EF), quanto no Ensino Médio (EM).

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de maio do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número total de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no ano.

Variáveis de Cálculo:

Considera matrículas nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Privada, nas etapas "cursos técnico integrado (EM integrado), Ensino Médio Normal/Magistério, Curso técnico concomitante, Curso técnico EM integrada à EJA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados

Procedimento de Cálculo:

Na Sinopse Estatística da Educação Básica, consultar a aba 1.30 (Educação Profissional) e considerar o total de matrículas nas formas: a) Curso FIC12 Integrado na Modalidade EJA de Nível Fundamental; b) Curso Técnico (Ensino Médio) Integrada à EJA; c) Curso FIC Integrado na Modalidade EJA de Nível Médio.

A+B+C
A: Número de matriculas em cursos técnicos de nível médio integrados à EJA
B: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível fundamental
C: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível médio

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo

ODS 4 – Educação de qualidade	universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 069B - Aumentar o número de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional

Meta prevista para: 2024: 316.395 2025: 632.789 2026: 949.184 2027: 1.265.579

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 27.494	2025: 54.988	2026: 82.481	2027: 109.975
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 85.782	2025: 171.563	2026: 257.345	2027: 343.127
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 30.445	2025: 60.890	2026: 91.336	2027: 121.781
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 120.252	2025: 240.504	2026: 360.756	2027: 481.008
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 52.422	2025: 104.844	2026: 157.266	2027: 209.688

Entrega: 1138 - Ampliação do percentual de unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica atendidas com projetos de pesquisa, extensão e inovação.

Descrição: Ampliação do percentual de unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica atendidas com projetos de pesquisa, extensão e inovação.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC e SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10155 - Percentual de unidades da RFEPCT com projetos de pesquisa, extensão e inovação apoiados pela Setec

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 15,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica com projetos de pesquisa, extensão e inovação apoiados pela Setec.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número total de unidades atendidas em projetos apoiados pela Setec / número total de unidades da Rede Federal de EPCT

Variáveis de Cálculo:

Unidades da RFEPCT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Projetos da RFEPCT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de dados relatório do Painel de Projetos da RFEPCT

Procedimento de Cálculo:

Quantidade total de unidades que possuem projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão & Inovação subsidiados pela Setec dividida pela quantidade total de unidades da RFEPCT

A/B * 100
A: Quantidade total de unidades que possuem projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão & Inovação subsidiados pela Setec
B: Quantidade total de unidades da RFEPCT

Limitações:

Restrições orçamentárias que impossibilitem a disponibilização desse recurso para Rede Federal

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 069E - Aumentar o percentual de unidades atendidas com projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação

Meta prevista para: 2024: 35 **2025:** 55 **2026:** 75 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 55	**2026:** 75	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 55	**2026:** 75	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 60	**2026:** 80	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 55	**2026:** 75	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 55	**2026:** 75	**2027:** 100

Entrega: 1140 - Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

Descrição: Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 10156 - Número de unidades da RFEPCT

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 680

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de unidades que compõe a Rede Federal de EPCT

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NúmerototaldeunidadesdaRedeFederaldeEducaçãoProfissional,CientíficaeTecnológica

Variáveis de Cálculo:

Unidades da RFEPCT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de autorização e BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Elaboração de relatório, a ser disponibilizado na última semana de fevereiro, a partir das Portarias de autorização emitidas no exercício.

Procedimento de Cálculo:

Indicador = A

A: Número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 069F - Aumentar o número de unidades que compõe a Rede Federal de EPCT

Meta prevista para: **2024:** 696 **2025:** 730 **2026:** 764 **2027:** 780

Entrega: 2110 - Ampliação do número de Polos de Inovação e produção de tecnologias sociais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

Descrição: Ampliação do número de Polos de Inovação e produção de tecnologias sociais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11463 - Número total de Polos de Inovação nas instituições da RFEPCT

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de Polos de Inovação que compõe a Rede Federal de EPCT

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NúmerototaldePolosdeInovaçãonasInstituiçõesdaRedeFederaldeEducaçãoProfissionaleTecnológica.

Variáveis de Cálculo:

Polos de Inovação da RFEPCT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de autorização e BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Elaboração de relatório, a ser disponibilizado na última semana de fevereiro, a partir das Portarias de autorização emitidas no exercício.

Procedimento de Cálculo:

Indicador = A

A: Número total de Polos de Inovação nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

Polos de inovação: unidade dentro da estutura organizacional de uma instituição da rede, que tem o objetivo de promover o aumento da competitividade e da produtividade da economia nacional, por meio do desenvolvimento da pesquisa aplicada e da qualificação de recursos humanos para ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Faz isso por meio do atendimento das demandas do setor produtivo por pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e à formação profissional para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 069H - Ampliar o número de Polos de Inovação na Rede Federal de EPCT

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 26 **2026:** 32 **2027:** 41

Objetivo Específico: 0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Descrição: Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9197 - Número de projetos e ações apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.125

Data de Referência: 31/12/2022
Descrição: Número de projetos e ações apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Totaldeprojetoseaçõesapoiados

Variáveis de Cálculo:

Projetos e ações

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Total de projetos e ações apoiados

A+B
A: Número de projetos/vagas com o objetivo de valorizar e formar os profissionais da EPT
B: Número de projetos e ações que leva em conta as especificidades sociais, de gênero e orientação sexual, étnicas, raciais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 06F9 - Aumentar o número de projetos e ações apoiados

Meta prevista para: **2024:** 7.800 **2025:** 9.200 **2026:** 11.600 **2027:** 12.000

Entregas

Entrega: 0350 - Apoio a projetos e ações voltados à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Apoio a projetos e ações voltados à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.
Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação
Unidade responsável: SETEC/MEC
Projeto de Investimento? Não
PAC? Não

Indicador: 9200 - Número de vagas ofertadas

Redação antiga: Número de projetos e ações apoiados pela Setec

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.125

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o esforço da Setec/MEC, em parceria com as instituições de ensino que integram a Rede Federal EPCT, concretizado na concessão de vagas e no apoio à contínua ocupação das mesmas pelo corpo discente de cursos lato sensu, ofertados em rede.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatóriodasmatrículasefetivadasemturmasdeformaçãocontinuadanoscursoslatosensu.

Variáveis de Cálculo:

Quantidade máxima de vagas em turmas iniciadas nos três últimos anos (2021 a 2023) e a quantidade máxima de vagas em turmas planejadas para iniciar no ano corrente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da UAB/Capes (SisUAB), Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Cursos - SAAs e Relatórios técnicos das ofertas do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação da UAB/Capes (SisUAB) e Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Cursos – SAAs.

Procedimento de Cálculo:

Adição do número de vagas concedidas e divisão pelos anos do cálculo.

Indicador = A
A: Número de Vagas ofertadas com o objetivo de valorizar e formar os profissionais da EPT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 069K - Aumentar o número de projetos e ações

Meta prevista para: **2024:** 7.000 **2025:** 8.000 **2026:** 10.000 **2027:** 10.000

Entrega: 0351 - Ampliação do número de matrículas em cursos de nível superior tecnólogo.

Descrição: Ampliação do número de matrículas em cursos de nível superior tecnólogo.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9201 - Número de matrículas em cursos de nível superior em grau acadêmico tecnológico no País

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.617.696

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Número de matrículas em cursos de nível superior tecnólogo no País.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Outubro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número total de matrículas em grau acadêmico em cursos superiores de tecnologia

Variáveis de Cálculo:

Considera matrículas em grau acadêmico em cursos superiores de tecnologia nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Privada, em instituições acadêmicas Universidade, Centro acadêmico, Faculdade e Instituto Federal de EPT, matrículas no país.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo da Educação Superior (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados

Procedimento de Cálculo:

Na Sinopse Estatística da Educação Superior, consultar a aba 5.3 (Matrículas) e considerar o total de matrículas em curso de grau acadêmico Tecnológico, matrículas no Brasil.

Indicador = A
A: Número de matrículas em cursos de nível superior em grau acadêmico tecnológico no País

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 069M - Aumentar o número total de matrículas em grau acadêmico em cursos superiores de tecnologia

Meta prevista para: **2024:** 1.698.697 **2025:** 1.798.609 **2026:** 1.898.533 **2027:** 1.998.454

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 136.343	**2025:** 144.363	**2026:** 152.384	**2027:** 160.404
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 362.783	**2025:** 384.123	**2026:** 405.463	**2027:** 426.803
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 136.690	**2025:** 144.731	**2026:** 152.772	**2027:** 160.812
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 790.630	**2025:** 837.137	**2026:** 883.645	**2027:** 930.152
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 272.241	**2025:** 288.255	**2026:** 304.269	**2027:** 320.283

Entrega: 0352 - Ampliação do número de matrículas em cursos de pós-graduação em nível de mestrado profissional e doutorado profissional.

Descrição: Ampliação do número de matrículas em cursos de pós-graduação em nível de mestrado profissional e doutorado profissional.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9202 - Número de matrículas em cursos de mestrado e doutorado profissional (ProfEPT)

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.905

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o esforço da Setec/MEC, em parceria com as instituições de ensino que integram a Rede Federal EPCT, concretizado na concessão de vagas e no apoio à contínua ocupação das mesmas pelo corpo discente de cursos stricto sensu, ofertados em rede.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatóriodasmatriculasefetivadasemturmasdeformaçãocontinuadanoscursosstrictosensu.

Variáveis de Cálculo:

Quantidade máxima de vagas em turmas iniciadas nos quatro últimos anos (2020 a 2023) e a quantidade máxima de vagas em turmas planejadas para iniciar no ano corrente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios técnicos das ofertas do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes e da GeoCapes.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Nilo Peçanha (Setec/MEC) e Plataforma Sucupira (Capes).

Procedimento de Cálculo:

Adição do número de vagas concedidas e divisão pelos anos do cálculo.

Indicador = A
A: Número de matrículas em cursos de mestrado e doutorado no âmbito do Programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Docência na EPT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 069V - Ampliar matrículas de mestrado e doutorado profissional no âmbito do ProfEPT

Meta prevista para: **2024:** 2.500 **2025:** 2.500 **2026:** 3.000 **2027:** 4.000

Entrega: 0355 - Ampliação do número de reconhecimento e certificações de saberes e experiências profissionais aos trabalhadores.

Descrição: Ampliação do número de reconhecimento e certificações de saberes e experiências profissionais aos trabalhadores.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9204 - Número de Certificações de Saberes e Experiências profissionais reconhecidos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o resultado da ação de certificação do profissional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NúmerototaldeCertificaçõesdeSaberesseExperiênciasemitidas,noano,mediantepolíticaespecíficadeinduçãocomasredesdeEPT.

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados a serem informados pelas instituições ofertantes por meio módulo do Sistec.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial da DPR/Setec.

Procedimento de Cálculo:

Número total de Certificações de Saberes e Experiências emitidas, no ano, mediante política específica de indução com as redes de EPT.

Indicador = A
A: Número de certificações de saberes e experiências profisisonais reconhecidas e emitidas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 069W - Aumentar as certificações de profissionais reconhecidos

Meta prevista para: **2024:** 5.000 **2025:** 10.000 **2026:** 15.000 **2027:** 20.000

Entrega: 1145 - Apoio a projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação social e tecnológica, levando-se em conta as especificidades sociais, de gênero e orientação sexual, étnicas, raciais culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Descrição: Apoio a projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação social e tecnológica, levando-se em conta as especificidades sociais, de gênero e orientação sexual, étnicas, raciais culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10162 - Número de projetos e ações apoiados pela SETEC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de projetos e ações apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Númerototaldeprojetoseaçõesapoiadospelasetec,noano.

Variáveis de Cálculo:

Indicador = A

A: Número de projetos e ações que leva em conta as especifidades sociais, de gênero e orientação sexual, étnicas, raciais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade apoiados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas e sistemas gerenciais no âmbito da SETEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Gerencial.

Procedimento de Cálculo:

Número total de projetos e ações apoiados pela Setec, no ano.

Indicador = A

A: Número de projetos e ações que leva em conta as especifidades sociais, de gênero e orientação sexual, étnicas, raciais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 069Y - Aumentar o número de projetos e ações apoiados pela SETEC

Meta prevista para: 2024: 800 **2025:** 1.200 **2026:** 1.600 **2027:** 2.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 63	**2025:** 94	**2026:** 125	**2027:** 157
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 216	**2025:** 324	**2026:** 432	**2027:** 540
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 105	**2026:** 141	**2027:** 176
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 337	**2025:** 506	**2026:** 675	**2027:** 843
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 114	**2025:** 170	**2026:** 227	**2027:** 284

Entrega: 1151 - Apoio a melhoria da sustentabilidade e adaptabilidade ambiental com uso de tecnologias ambientais para eficiência energética, otimização de recursos naturais e outras técnicas que contribuam para a mitigação e adaptação das mudanças do clima.

Descrição: Apoio a melhoria da sustentabilidade e adaptabilidade ambiental com uso de tecnologias ambientais para eficiência energética, otimização de recursos naturais e outras técnicas que contribuam para a mitigação e adaptação das mudanças do clima.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10165 - Número de unidades da RFEPCT apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 116

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Unidades da RFEPCT apoiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número total de unidades da RFEPCT apoiadas.

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Gerencial da Setec.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Gerencial da Setec.

Procedimento de Cálculo:

Número total de unidades da RFEPCT apoiadas.

Somatório de A
A = Número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica apoiadas com projetos de energia e Sustentabilidade.

Sigla escrita por extenso no texto do indicador: Rede Federal de Educação, Profissional, Científica e Tecnológica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 069Z - Ampliar as unidades da RFEPCT apoiadas.

Meta prevista para: 2024: 149 **2025:** 182 **2026:** 215 **2027:** 250

Objetivo Específico: 0189 - Realizar estudos e pesquisas educacionais sobre a Educação Profissional e Tecnológica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Descrição: Realizar estudos e pesquisas educacionais sobre a Educação Profissional e Tecnológica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9212 - Percentual de realização de produtos e estudos referentes à Educação Profissional e Tecnológica, conforme planejamento anual

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador para monitoramento do cumprimento das metas do Inep para o Objetivo Específico 4 – EPT (IDIEPTOE4).
O indicador sintetiza o percentual de atingimento das metas previstas nas entregas 1 e 2, referentes aos produtos desenvolvidos e estudos realizados, conforme planejamento anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

QRE1 é a quantidade realizada na entrega 1; QRE2 é a quantidade realizada na entrega 2; QPE1 é a quantidade prevista (meta) na entrega 1 e QPE2 é a quantidade prevista (meta) na entrega 2.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado nos eventos de monitoramento do PPA

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado dividindo-se a quantidade de produtos e estudos realizados nas entregas 1 e 2 pela quantidade de produtos e estudos previstos para cada uma das entregas 1 e 2, multiplicando-se, em seguida, por 100 (cem), resultando em um valor dado em percentual, com valor máximo de 100%.

A/B * 10O

A: quantidade de produtos e estudos realizados nas entregas 1 e 2
B: quantidade de produtos e estudos previstos para as entregas 1 e 2

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06A5 - Realizar produtos e estudos referentes à Educação Profissional e Tecnológica.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0364 - Produzir, publicar e disseminar dados, indicadores e informações estatísticas referentes à Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Produzir, publicar e disseminar dados, indicadores e informações estatísticas referentes à Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9213 - Número de produtos desenvolvidos e publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Produtos desenvolvidos (Anuários, estudos sobre EPT, por exemplo)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Númeroabsolutodosprodutosdesenvolvidosnoano

Variáveis de Cálculo:

produtos desenvolvidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais e https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores

Procedimento de Cálculo:

Somatório de A
A: número de produtos desenvolvidos e publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06A7 - Desenvolver produtos (Anuários, estudos sobre EPT, por exemplo)

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0366 - Realizar Estudos sobre avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Realizar Estudos sobre avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9216 - Número de matrizes de referência curricular construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esta entrega tem como objetivo contribuir para a estruturação de um sistema nacional de avaliação da EPT. No total, serão construídas 13 (treze) matrizes durante a vigência do PPA 2024-2027, conforme planejamento anual, contemplando os eixos tecnológicos que estruturam a organização dos cursos de educação profissional técnica de nível médio no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Númeroabsolutodematrizesconstruídas

Variáveis de Cálculo:

matrizes construídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página específica no portal do Inep (em construção)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número absoluto de matrizes construídas

Somatório de A
A: número de matrizes de referência curricular construídas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06A8 - Realizar Estudos sobre avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 4

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

I. Aperfeiçoamento do processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

Descrição: A partir do aperfeiçoamento dos marcos legais da EPT, avaliar as fontes de dados existentes, verificar os procedimentos para harmonizar e organizar esses dados, de modo a produzir as informações necessárias para subsidiar as políticas públicas.

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Publicação de informações estatísticas relevantes para as políticas públicas.

PAC: -

I/T. Estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Elaboração de documento que estruture um sistema nacional de avaliação da educação profissional e tecnológica, levando em consideração suas especificidades tanto na educação básica (cursos técnicos de nível médio) quanto na educação superior (cursos superiores de tecnologia). Compreende uma necessidade da Educação profissional e Tecnológica (EPT) no sentido de que seja conhecido o nível de qualidade de suas ofertas. A partir da avaliação de instituições, de cursos e do desempenho dos estudantes, o sistema, quando consolidado, fornecerá dados e informações que serão fundamentais para embasar políticas públicas para o desenvolvimento da EPT, bem como a melhoria contínua das suas ofertas, garantindo o atendimento das necessidades e demandas do mundo do trabalho e da sociedade. As informações produzidas a partir do sistema também contribuirão para orientar as instituições quanto à melhoria dos cursos ofertados e proporcionar à sociedade referências de qualidade quanto às condições de funcionamento das instituições e da oferta dos cursos. A estruturação do sistema será desenvolvida em regime de colaboração com os sistemas de ensino e os agentes sociais parceiros.

Unidade Responsável: SETEC/MEC e INEP/MEC

Resultados Esperados: Documento de estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da EPT elaborado, contemplando a modelagem do sistema, incluindo os diversos agentes envolvidos, indicadores necessários, dados e informações a serem coletados e tratados, periodicidade das ações, sistemas de informações necessários e demais aspectos metodológicos.

PAC: -

T. Ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT.

Descrição: Investimento em ações educacionais com vistas a fortalecer os programas de ações afirmativas por meio Lei de cotas e outras institucionalizadas pelas Instituições; produção de indicadores de resultados; ampliação da assistência estudantil bem como cumprimento da LBD no que concerna a educação das relações étnico-raciais, diversidades e inclusão.

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Impactos positivos no acesso, permanência e êxito, com qualidade, de grupos que padeceram de injustiças históricas como a população negra, povos indígenas, quilombolas, assim como outros grupo beneficiados pelas ações afirmativas nas Instituições.

PAC: -

T. Aperfeiçoamento do sistema de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

Descrição: O Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), do Ministério da Educação, foi desenvolvido em 2009 e com a evolução das tecnologias e dos processos organizacionais, naturalmente esse sistema se tornou obsoleto, com custos significativos de manutenção. Foi realizado o redesenho dos processos do SISTEC, demonstrando grande oportunidade de simplificação de fluxos, automatização de rotinas e integração com outros sistemas de entes federais e estaduais. A informatização desses novos processos está alinhada com as metas do Plano vigente de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MEC (STIC/MEC), incluindo: “3 - Facilitar e universalizar o uso e o acesso aos Serviços Digitais”; “2 - Disponibilizar dados abertos e transparentes”; e “10 - Expandir e inovar a prestação de Serviços Digitais”.

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Cumprimento efetivo das finalidades do Sistec: organizar e divulgar informações sobre as instituições e/ou unidades escolares, as matrículas, os certificados e os diplomas dos cursos de educação profissional e tecnológica; gerar indicadores dos dados dos cursos de educação profissional e tecnológica; servir de base para a regulação, a supervisão e a avaliação dos cursos de educação profissional e tecnológica e das instituições e/ou unidades de ensino, no âmbito do Sistema Federal de Ensino e nos demais sistemas de ensino, em regime de colaboração; possibilitar o acompanhamento de programas e de políticas públicas da educação profissional e tecnológica; e disponibilizar para a sociedade informações sobre a ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica.
Com a sua modernização, o Sistec poderá ser utilizado para a gestão de programas, ações e políticas de educação profissional e tecnológica em âmbito nacional.

PAC: -

T. Aprimoramento da Matriz de Distribuição Orçamentária dos Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, considerando indicadores de equidade.

Descrição: Analisar a metodologia vigente da matriz de distribuição orçamentária dos Institutos Federais, Cefets e Colégio Pedro II, com foco no aprimoramento contínuo da metodologia e inclusão dos demais critérios estabelecidos no Decreto 7.313/2010.

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Metodologia de distribuição orçamentária cada vez mais justa, transparente, objetiva e adequada às características das instituições.

PAC: -

T. Atualização de normativos da Educação Profissional e Tecnológica com vistas a melhorias da oferta de Educação a Distância.

Descrição: Consiste na atualização de normativos da Educação Profissional e Tecnológica, com vistas a melhorias da oferta de Educação a Distância, em coerência com a política nacional de educação profissional e tecnológica, articulada com o Plano Nacional de Educação.

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Articulados com o Plano Nacional de Educação: estímulo à realização contínua de estudos e de projetos inovadores; integração curricular entre cursos e programas como forma de viabilizar itinerários formativos e trajetórias progressivas de formação profissional e tecnológica; fomento à capacitação digital na educação profissional e tecnológica, de forma a promover a especialização em tecnologias e aplicações digitais.

PAC: -

T. Atualização do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação.

Descrição: A atualização do BPEq e QRSTAE por meio de sua ampliação traz o incremento necessário ao quadro de pessoal das Instituições de Ensino que integram a Rede Federal de EPCT para que suas unidades de ensino (campus/uned) possam ampliar e fortalecer o acesso e a permanência de estudantes em tais instituições, bem como qualificar a oferta da EPT.
A atualização anual do BPEq e QRSTAE se dá mediante edição e publicação de Portaria Conjunta entre o Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Público e atualmente está regida pelos Decretos nº 7.311/2010, nº 7.312/2010 e nº 8.260/2014, e suas alterações.
Para que ocorra anualmente a ampliação do BPEq e QRSTAE se faz necessária a existência de dotação orçamentária, devidamente prevista no Anexo V da LOA.

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Ampliação/consolidação do quadro de pessoal das Instituições de Ensino da Rede Federal.

PAC: -

T. Definição da infraestrutura mínima das unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por tipologia de unidade, considerando indicadores de equidade e atendimento da diversidade.

Descrição: Estabelecer um enxoval básico de infraestrutura física para as unidades que compõe os Institutos Federais, Cefets e CP II, conforme as tipologias estabelecidas na Portaria MEC nº 713/2021 ou em instrumento congênere que venha a substitui-la., de modo que essa definição vai subsidiar a demanda de consolidação e expansão da RFEPCT.

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Modelo da infraestrutura física de cada tipologia existente na RFEPCT, visando a padronização, otimização de gastos e força de trabalho, além de ser um instrumento para tomada de decisões, sobretudo no que se refere à alocação orçamentária.

PAC: -

T. Implantação de Sistema de acompanhamento dos egressos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Identificar as trajetórias profissionais dos egressos da RFEPCT, no que tange aos indicadores de inserção ocupacional no mercado de trabalho, no empreendedorismo, na dependência de programas e benefícios sociais, nos impactos de políticas afirmativas, na inserção em programas de pós-graduação no país e produção de patentes, nas inovações, e na rede de pesquisa e produção acadêmica após o término dos cursos de nível técnico e superior.

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Disponibilizar um Sistema de Acompanhamento de Egressos da Rede Federal de EPCT, visando realizar o mapeamento e a construção de indicadores, para reflexões da Rede Federal de EPCT sobre aspectos quantitativos e qualitativos da gestão e oferta educacional. Com efeito, os dados sobre a inserção dos egressos no mercado de trabalho e empreendedorismo indicarão possíveis revisões e organização de propostas de formação, no intuito de formar profissionais cada vez mais qualificados para o exercício de suas atribuições. Além disso, acompanhar os egressos é uma forma de avaliar a contribuição da Rede Federal à sociedade como um todo. Representa ainda um momento de reflexão acerca da qualidade dos cursos e de diagnóstico acerca da formação oferecida pelas instituições, servindo de base para tomada de decisões que irão balizar a implementação de políticas públicas mais assertivas nessa área.

PAC: -

T. Institucionalização e Disponibilização do Observatório da Educação Profissional e Tecnológica articulado intersetorial e interfederativamente.

Descrição: A construção do Observatório Nacional da Educação Profissional e Tecnológica tem como proposta estruturar uma base de dados abertos e conectados nacionalmente sobre Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Estruturação de uma base de dados abertos nacional sobre Educação Profissional e Tecnológica; desenvolvimento e disponibilização de painel com panorama da EPT no Brasil.

PAC: -

T. Regulamentação da contratação temporária de profissionais especializados para atendimento de estudantes surdos e com deficiência, na RFEPCT, fortalecendo o acesso, a permanência e o êxito.

Descrição: Contribuir com a busca de alternativas para aprimorar o processo de contratação de profissionais para atendimento de estudantes surdos e com deficiência, na RFEPCT.

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Contratações mais flexíveis e céleres para o atendimento efetivo dos estudantes surdos e com deficiência, fortalecendo a inclusão no acesso, permanência e êxito.

PAC: -

Programa
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
- População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos;
- Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior;
- Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior.

Problema:
Atendimento insatisfatório da Educação Superior e desconexão entre as necessidades da sociedade e a oferta de cursos, gerando evasão, persistência de desigualdades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes.

- Ausência de monitoramento e acompanhamento de egressos
- Insuficiência de dados da avaliação da educação superior a distância
- Formação inadequada
- Carência de profissionais
- Formação de competências desalinhadas ao mercado de trabalho
- Menos ingressos nas licenciaturas
- Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho
- Inadequada capacitação docente
- Baixo preenchimento de vagas em alguns cursos e localidades
- Taxas elevadas de evasão no ensino superior
- Falta de campo de prática para formação de profissionais na área da saúde
- Falta de alinhamento entre as demandas e a oferta de programas de residência
- Alta concentração de demanda por vagas em determinados cursos
- Entrada tardia (calendário) no semestre letivo, nos processos seletivos gerenciados pelo MEC
- Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho

Causa do problema:

- Falta de estudos de caracterização de egressos
- Falta de ferramentas para as IFES fazerem levantamento dos egressos
- Falta de marcos regulatórios, administrativos, conceituais e de qualidade
- Baixa capacitação de profissionais
- Falta de institucionalização da EaD
- Concentração de formação em determinados cursos
- Formação inadequada
- Baixa aderência de conteúdo da formação nas IES com o mercado
- Pouca aderência das diretrizes e dos currículos às necessidades da sociedade e às demandas produtivas
- Articulação insuficiente das Secretaria de Educação Básica (SEB) com as IES para a melhoria da formação dos professores
- Desigualdades regionais e territoriais no acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior
- Baixo interesse na capacitação docente
- Concentração de cursos em determinadas regiões do Brasil
- Disputa por cenários de práticas entre cursos
- Capacitação insuficiente de médicos preceptores
- Dificuldade na fixação dos egressos dos cursos de medicina
- Dificuldades para provimento de recursos financeiros na melhoria da infraestrutura dos cursos
- Falta de incentivo financeiro para os programas de residência em saúde
- Aumento desproporcional da quantidade de cursos de medicina frente a ampliação e melhoria dos cenários de práticas
- Regionalização da oferta de Programas de Residências em Saúde
- Falta de estímulo à produção científica
- Deficiência de portais/ bases científicas acessíveis aos Residentes em Saúde
- Falta de investimento para pesquisa e publicação de artigos e materiais de caráter científico em revistas de alto impacto
- Redução de fomento para a mobilidade de discentes e docentes brasileiros e estrangeiros, tanto para o outcoming quanto para o incoming
- Falta de investimento em infraestrutura de acolhimento para o estrangeiro
- Falta de investimento em políticas linguísticas
- Ausência de condições específicas para a construção de carreiras acadêmicas entre elas, a internacionalização institucional, a criação de programas conjuntos, a inserção das atividades acadêmicas na superação dos problemas próprios desses locais em conjunto com outros entes públicos

- Inadequação do processo seletivo para entrada nos cursos de mestrado e doutorado, que valoriza uma trajetória acadêmica tradicional na graduação.
- Problema estrutural de inclusão de segmentos sub representados nas etapas anteriores da educação, não garantindo o acesso e, sobretudo, a permanência desse conjunto de indivíduos no processo formativo;
- Necessidade dos alunos vulneráveis se inserirem no mercado de trabalho e não conseguirem ingressar e/ou dar continuidade em seus estudos na pós-graduação stricto sensu;
- Baixa atratividade da carreira científica nas Engenharias frente às oportunidades de emprego no mercado de trabalho, com retornos financeiros mais substantivos e imediatos para o recém-graduado;
- Incompatibilidade entre expectativas iniciais do estudante e as exigências (e/ou proposta) do curso, especialmente no mestrado acadêmico, cuja tendência é a evasão prematura do curso;
- Duração da bolsa de doutorado (4 anos) menor que a duração do curso (geralmente acima de 4 anos) e impossibilidade de prosseguir no curso sem o sustento da bolsa;
- Incompatibilidade entre as demandas crescentes do curso (publicação de artigos, qualificação, defesa de tese) e as condições pessoais de persistir no curso (família, emprego/renda), no caso do mestrado profissional e doutorado, cuja tendência é uma evasão mais tardia do curso.
- Falta de infraestrutura básica e de recursos humanos preparados para lidar com investimentos e políticas públicas federais de incentivo à melhoria da qualidade dos cursos nota 3 e 4;
- Falta de dados e informações qualitativas sobre as condições nas quais os programas de notas 3 e 4 estão abrigados que impedem a mudança de condição para notas maiores, ocasionando uma leitura equivocada acerca da realidade de tais cursos (por exemplo, homogeneizando a problemática que pode ter uma pluralidade de fatores causais) e, consequentemente, políticas de indução igualmente equivocadas;
- Baixa aderência dos cursos ofertados em determinada localidade, induzindo a busca por cursos em outra localidade.
- Ausência de política permanente de incentivo, manutenção e financiamento de programas sustentáveis visando a alfabetização e formação contínua em ciência na escola básica, como feira de ciências, eventos de iniciação cientifica estimulando o conceito de jovem pesquisador no ensino médio.
- Orçamento anual de investimentos insuficiente para atendimento às necessidades apresentadas nos planos de infraestrutura;
- Ausência de planejamento de obras, por meio de Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) e projetos de arquitetura e engenharia qualificados
- Aumento substancial do número de graduandos sem cenário de prática suficiente
- Falta de investimento para modernização/ampliação dos cenários de práticas
- Priorização de atividades assistenciais em detrimento da pesquisa e inovação;
- Carência de recursos humanos para as atividades de pesquisa e inovação;
- Dificuldade de conciliar carga horária e participação em projetos de pesquisa e inovação.
- Falta de clareza e coerência nos documentos curriculares.
- Ausência de articulação entre os diferentes atores educacionais.
- Inexistência de política e definição das bases para a construção de um sistema de avaliação da educação profissional.
- Falta de sistematização de bases de dados da EPT (Sistec) para o tratamento estatístico.
- Existência de lacunas nos registros nacionais de algumas ofertas da EPT, em especial daquelas que não possuem estrutura seriada e anual.
- PNADc, que coletou informações da EPT até 2019, deixou de fazê-lo
- Ausência de determinação legal para que o Inep realize o monitoramento dos egressos.
- Dados produzidos pelo Inep se restringem à trajetória educacional.

Evidências do problema:

A Meta 12 do PNE prevê a expansão do acesso aos cursos de graduação, com a elevação da taxa bruta de matrículas (TBM) para 50% e da taxa líquida de escolarização (TLE) para 33% da população de 18 a 24 anos. Almeja, ainda, a garantia da qualidade da oferta, com no mínimo 40% da expansão de matrículas no segmento público. Na série histórica do monitoramento do PNE, entre 2012 e 2022, nota-se a tendência de avanço nas taxas de cobertura populacional dos cursos de graduação, porém, em ritmo aquém do necessário para atingir os alvos do Plano. A TBM aumentou de 30,0% para 38,5%, enquanto a TLE apresentou crescimento de 19,5% para 25,0%.

GRÁFICO 2 – Taxa líquida de escolarização na educação superior – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Já a participação do segmento público na expansão das matrículas oscilou com tendência de queda entre 2012 e 2020. Nesse período, o segmento público foi responsável por apenas 3,6% do aumento das matrículas nos cursos de graduação. Em 2021, o índice teve uma leve recuperação alcançando 9,3%. Contribuíram de maneira importante para essa tendência a redução das matrículas públicas na modalidade EaD, diante da rápida expansão do segmento privado nessa modalidade de ensino, e a estagnação da expansão das matrículas nas IES estaduais e municipais.

GRÁFICO 3 – Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Considerando a série histórica de 2012-2020, os três indicadores do PNE apresentaram queda no último ano, que coincidiu com o primeiro ano da pandemia de covid-19 no País. Essa queda foi mais acentuada nas regiões Norte e Nordeste e tornou os indicadores da Meta 12 mais distantes de serem cumpridos.
A ampliação do percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nesse nível para 75%, com no mínimo 35% de doutores, são os objetivos da Meta 13 do PNE, já alcançados no ano de 2015. Em 2021, o percentual de docentes com ao menos mestrado chegou a 84,3%, enquanto o percentual de docentes com doutorado foi de 50,8,9%. A despeito do sucesso no cumprimento dessa meta, a qualificação dos docentes na educação superior brasileira é marcada por desigualdades regionais, com as regiões Sul e Sudeste apresentando patamares superiores de ambos os indicadores em relação às demais regiões. Também há desigualdades, relacionadas às categorias administrativas das instituições de ensino superior (IES). Nota-se ainda uma tendência recente de diminuição no número total de docentes na educação superior, que foi agravada em 2020. Essa redução concentrou-se nas IES privadas e teve início no ano de 2016. Essa queda mais acentuada pode ter sido uma consequência da pandemia de covid-19 e merece ser investigada em pesquisas ulteriores.

GRÁFICO 4 – Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

GRÁFICO 5 – Percentual de docentes na educação superior doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

No tocante à pós-graduação stricto sensu, a Meta 14 do PNE objetiva elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, de modo a atingir 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Desde 2017, o País já vem atingindo a meta referente à titulação em mestrado, tendo alcançado o maior patamar em 2019, quando se titularam 70,1 mil mestres. Em 2020, no entanto, observou-se uma queda e o País voltou a titular, no ano em questão, 60,0 mil mestres. O valor observado no último ano, ainda que supere a meta estabelecida pelo PNE, encontra-se em um patamar abaixo da trajetória de crescimento que se verificava até então. Destaca-se nesse processo a queda de 10.032 títulos de mestrado observada entre 2019 e 2020, possivelmente um reflexo da pandemia de covid-19 nos programas de pós-graduação no Brasil, que fechou instituições de ensino e interrompeu as atividades acadêmicas.

GRÁFICO 6 – Número de títulos de mestrado acadêmico e profissional concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Tendências similares podem ser descritas para o doutorado, isto é, o maior patamar também foi alcançado em 2019, quando se titularam 24,4 mil doutores – número recorde na série histórica, mas ainda inferior à meta estabelecida pelo PNE. Em 2020, porém, houve um recuo para 20.075 titulações de doutorado. Dessa forma, resta um crescimento de 4.925 no número de novos títulos por ano para se atingir a meta de 25.000. O decréscimo nos títulos de mestrado e doutorado no período 2018-2020 foi observado em todas as grandes áreas do conhecimento, com destaque para os títulos de mestrado na área de Engenharia (-19,7%) e de doutorado na área de Ciências Biológicas (-23,5%). A maior parte dos estados da região Nordeste e a totalidade da região Norte apresentaram uma taxa de títulos por cem mil habitantes inferior à média nacional, enquanto nas regiões Sul e Sudeste a maior parte dos estados se encontrava acima dessa média.

GRÁFICO 7 – Número de títulos de doutorado concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Além dos indicadores acima citados, que são indicadores de monitoramento do PNE, também podemos citar como evidências para os problemas listados:

- 26 cursos (família de cursos) concentram 89,7% dos títulos – fonte CGEE
- Em 2021, a matrícula na rede federal estava presente em somente 931 municípios brasileiros, por meio de campi com cursos presenciais ou de polos EaD (Censo Ed. Superior)
- Ingressos nas Licenciaturas é baixo em relação ao total (Censo Ed. Superior)
- Evasão: taxa de desistência acumulada 40,61%
- Levantamento no SINAR demonstra que os estados do norte têm o menor número de programas de residência multiprofissional
- Somente 315 brasileiros participaram de estágios em instituições de ensino/pesquisa em países do eixo. Além disso, 400 estrangeiros vieram ao Brasil para desenvolver pesquisas/estudos nas instituições brasileiras
- Considerando que as IES brasileiras situadas nas regiões de fronteira da América do Sul estão fora do eixo Sul-Sudeste, a fixação de mestres e doutores é reduzida.
- Baixa participação feminina entre os títulos de doutorado nas Engenharias: 33%
- Baixa participação feminina nas Ciências Exatas e da Terra: 36%
- Em 6 das 9 grandes áreas do conhecimento, as mulheres representam menos de 50% do corpo docente na pós-graduação stricto sensu, sendo que na nas Ciências Exatas e da Terra e nas Engenharias não supera os 25%

GRÁFICO 8 – Evolução da participação de mulheres no corpo docente de pós-graduação stricto sensu, por área – Brasil – 2013-2020 (anexo)

- Proporção de pretos e pardos que concluíram a graduação entre 2014 e 2016 (37%) supera o percentual dessa população entre os ingressantes de mestrado (30%) e doutorado (29%) em cerca de 7 a 9 pontos percentuais (p.p.), respectivamente, indicando um cenário inequidade no acesso à pós-graduação stricto sensu, no qual a etnia pode ser um critério relevante
- Em relação a participação de pessoas de baixa renda, a distribuição da renda familiar estimada também parece influenciar de maneira decisiva no acesso, uma vez que os novos ingressantes na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no período de 2014 – 2016, possuem, em geral, renda superior ao do grupo de egressos da graduação
- No mestrado acadêmico, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 19% dos estudantes ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 4 anos de observação dessa corte. Já no mestrado profissional, os evadidos representaram 38%.
- No doutorado, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 13% dos ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 5 anos de observação dessa corte. É possível que esse percentual seja maior com anos adicionais de observação do referido corte, uma vez que outros 19% permaneciam com sua matrícula ativa após 5 anos de observação.
- Evasão média do mestrado acadêmico de 12%, do mestrado profissional de 18% e do doutorado de 11% (em até 4 anos de observação no ME e 5 anos de observação no DO).
- A observação da coorte de ingressantes em 2013 indica que a evasão no mestrado acadêmico nas Engenharias tende a acontecer com mais proeminência no início do curso (27% da evasão acontece no 1º semestre), caracterizando uma evasão prematura. Já no mestrado profissional e no doutorado, a evasão acontece mais tardiamente, com picos após o 3º e 4º anos, respectivamente.
- Assimetrias regionais na oferta de programas de alta qualidade e baixa interiorização dos programas ofertados:
- Dados do Geocapes (2021) mostram o mapa da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu. Na Figura 1, podemos observar a distribuição de programas nota 5 pelo Brasil. Como pode ser observado, temos 4 Estados da região Norte (AC, RR, RO e AM) nos quais inexistem programas (mestrado ou doutorado) nota 5. Na cor verde, temos 6 Estados que ofertam entre 1 a 5 programas nota 5, sendo que no TO a oferta restringe-se a apenas 1 programa, no PI e em AL a 2 programas, cada.

GRÁFICO 9 – Distribuição de programas de pós-graduação nota 5 no Brasil – Brasil – 2021 (anexo)

- O Brasil possui uma produção cientifica expressiva, mas, gerada em sua grande maioria nas instituições de ensino superior, contudo, ainda é incipiente na inclusão dos discentes da educação básica, e, compreende-se que o desenvolvimento do jovem em formação básica, com a investigação cientifica, tal fato, poderá despertar habilidades e dar-lhe maior autonomia além de instigar-lhe a produzir conhecimento nesta etapa de formação (Ovigli, 2024).
- Infraestrutura física hospitalar mínima insuficiente para cumprimento integral dos alvarás sanitário, ambiental e de Corpo de Bombeiros (0/41

hospitais da Rede atendem)

Justificativa para a intervenção:

Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior. Diante disso, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus campus, à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, melhora do rendimento acadêmico e da qualidade da oferta, de forma a atender com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Prouni e Ciências sem Fronteiras, na educação superior.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na Educação Superior é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia (28%), Costa Rica (28%) e México (23%).

O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino superior até 2024.

Apenas 21% dos jovens brasileiros, entre 25 e 34 anos, concluíram o Ensino Superior, segundo o levantamento Education at Glance, elaborado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado no final de 2021. O estudo aponta que essa é a média mais baixa entre os países analisados na América Latina: Argentina (40%), Chile (34%), Colômbia (29%) e Costa Rica (28%). A média entre os países pertencentes à OCDE é de 44%.

Apesar de o Brasil possuir a menor taxa, o país apresentou melhora nos últimos 10 anos. Em 2011, o número de brasileiros nessa faixa etária com diploma de graduação era de 18%.

O levantamento também descobriu que, ao terminar os estudos da graduação, o brasileiro não passa para as próximas etapas de estudo. No País, apenas 0,84% dos jovens entre 25 e 64 anos com Ensino Superior completo possuem mestrado, a média da OCDE é de 14,33%.

Já no doutorado a média brasileira é de 0,11%, uma grande diferença da média da Organização que é de 0,84%.

O acesso ao mercado de trabalho para os brasileiros que possuem graduação, mestrado e doutorado é, respectivamente, 86%, 73% e 83%. A média mundial aponta que quanto maior o nível de estudo, maiores são as oportunidades: 83% (graduação), 87% (mestrado) e 90% (doutorado).

O gasto público com o Ensino Superior brasileiro é de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB). Essa média é maior que a dos países da OCDE (4,4%), mas ainda assim é menor do que países desenvolvidos (Suécia 5,8%; Bélgica 5,7%; Finlândia 5,8% e Noruega 7,2%).

Entretanto, isso não reflete no valor gasto por aluno em instituições públicas, que é um dos mais baixos dos países membros da OCDE no Ensino Superior. Enquanto o Brasil gasta US$ 14.200,00, a média é de US$ 16.100,00.

Relação com os ODS:

Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 3 dos ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 8 dos ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Agentes Envolvidos:
- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Sistema Federal de Ensino Superior;
- Instituições estaduais, distrital e municipais de ensino superior;
- Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES).

Articulação federativa:
O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:
- Criança e adolescente
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:
Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. - Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Descrição: Promover a consolidação da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10365 - Número de obras financiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa acompanhar os empreendimentos de infraestruturas para as quais foram aportados recursos no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Somatório de A A = obras apoiadas pelo MEC no período.

Variáveis de Cálculo:

Obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC módulo obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de obras do mec

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06GV - Apoiar a consolidação da infraestrutura física das universidades federais

Meta prevista para: **2024:** 35 **2025:** 56 **2026:** 54 **2027:** 28

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 3	2026: 3	2027: 2
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 9	2025: 14	2026: 13	2027: 6
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 9	2026: 9	2027: 4
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 11	2025: 19	2026: 18	2027: 10
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 11	2026: 11	2027: 6

Entregas

Entrega: 1296 - Apoio à consolidação da infraestrutura física das universidades federais, incluindo a realização de obras e a aquisição de equipamentos.

Descrição: Apoio à consolidação da infraestrutura física das universidades federais, incluindo a realização de obras e a aquisição de equipamentos.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 10373 - Número de projetos apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 107

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de Termos de Execução Descentralizada (TED) pactuados para apoio a obras e equipamentos por exercício

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A A = número de projetos apoioados (inclui obras e equipamentos) no exercicio.

Variáveis de Cálculo:

Soma no número de TEDs para obras e para equipamentos pactuados no exercício

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

O número de TEDs está disponível no SIMEC – TED de modo online

Procedimento de Cálculo:

Soma no número de TEDs para obras e para equipamentos pactuados no exercício

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06OA - Apoiar projetos de infraestrutura física das universidades federais

Meta prevista para: 2024: 124 2025: 124 2026: 124 2027: 124

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 9	2025: 9	2026: 9	2027: 9
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 34	2025: 34	2026: 34	2027: 34
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 15	2025: 15	2026: 15	2027: 15
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 36	2025: 36	2026: 36	2027: 36
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 30	2025: 30	2026: 30	2027: 30

Entrega: 1304 - Apoio à expansão de campi das Universidades Federais.

Descrição: Apoio à expansão de campi das Universidades Federais.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 10379 - Número de novos campi implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de novos campi implantados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório\ de\ A\ A = número\ de\ novos\ campi\ implantados$

Variáveis de Cálculo:

novos campi

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios gerenciais SESu

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de novos campi implantados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 067Q - Expandir o número de campi das Universidades Federais

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 30

Entrega: 1313 - Apoio a projetos relacionados a energia de fonte renovável e sustentável

Descrição: Apoio a projetos relacionados a energia de fonte renovável e sustentável

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10386 - Número de projetos apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Unidades de projetos implantados de sistemas de fontes renováveis visando a autossuficiência de eletricidade e os recursos economizados serem investidos em pesquisa e inovação nas IFES

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A A – número de projetos relacioandos a energia de fonte renovável e sustentável apoiadas

Variáveis de Cálculo:

n é igual ao número de projetos
n é o número de projetos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios da SESU

Procedimento de Cálculo:

número de projetos implantados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 06GQ - Apoiar projetos relacionados a energia de fonte renovável e sustentável.

Meta prevista para: 2024: 12 2025: 12 2026: 12 2027: 10

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 1	2027: 1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 3	2026: 3	2027: 3
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 4	2026: 3	2027: 0
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 3
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 3	2027: 3

Entrega: 1316 - Apoio à infraestrutura dos Museus, Casas da Ciência e espaços culturais ligados às IFES.

Descrição: Apoio à infraestrutura dos Museus, Casas da Ciência e espaços culturais ligados às IFES.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10391 - Número de projetos apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de Termos de Execução Descentralizada (TED) pactuados para apoio a projetos para infraestrutura de museus, casas da ciência e espaços culturais vinculados às universidades federais por exercício

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A A = número de projetos apoiados

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

O número de TEDs está disponível no SIMEC – TED de modo online

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06GR - Apoiar projetos relacionados à infraestrutura dos Museus, Casas da Ciência e espaços culturais ligados às IFES.

Meta prevista para: 2024: 31 **2025:** 44 **2026:** 56 **2027:** 67

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 12	**2026:** 15	**2027:** 20
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 3
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 26
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 5	**2026:** 13	**2027:** 13

Objetivo Específico: 0352 - Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade

Descrição: Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9693 - Taxa Bruta de matrículas na graduação

Sigla: TBM

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 38,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Taxa Bruta de matrículas na graduação (ind. 12A PNE)

Período ou data a que se refere o Indicador: Segundo trimestre de cada ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de julho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = População que frequenta cursos de graduação
B = População de 18 a 24 anos
Superior – graduação; 13 – Especialização de nível superior; 14 – Mestrado;
15 – Doutorado.; 3014 CONCLUIU ESTE CURSO QUE FREQUENTOU ANTERIORMENTE: 1 – Sim; V2007 SEXO: 1 – Homem; 2 – Mulher; V2010 COR/RAÇA: 1 – Branca; 2 – Preta; 3 – Amarela; 4 – Parda; 5 – Indígena; 9 – Ignorado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Pnad Contínua (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do PNE; Painel de Monitoramento do PNE (Inep), disponível em https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne

Procedimento de Cálculo:

Faz-se a expansão da amostra da Pnad Contínua utilizando o peso calculado pelo IBGE (V1028).
• Calcula-se o total de indivíduos com idade entre 18 e 24 anos (V2009 >=18 & V2009<=24).
• Calcula-se o total de indivíduos que declararam frequentar cursos de graduação (para os anos de 2012 a 2015: V3003=07; para os anos de 2016 a 2021: V3003A=08).
• Divide-se o total de indivíduos que declararam frequentar cursos de graduação pelo total de indivíduos com idade entre 18 e 24 anos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06GT - Aumentar a taxa bruta de matrículas na graduação

Meta prevista para: **2024:** 39,5 **2025:** 40,5 **2026:** 41,5 **2027:** 42,6

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 46,3	**2025:** 47,7	**2026:** 49,1	**2027:** 50,6
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 30,4	**2025:** 31,5	**2026:** 32,7	**2027:** 33,9
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 35,7	**2025:** 37,1	**2026:** 38,5	**2027:** 40,1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 42,8	**2025:** 43,7	**2026:** 44,6	**2027:** 45,6
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 47,4	**2025:** 47,9	**2026:** 48,4	**2027:** 49

Desagregação da meta

Público *População Negra*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 31,8	**2025:** 33,4	**2026:** 35,1	**2027:** 36,9

Entregas

Entrega: 0774 - Otimização da ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU)

Descrição: Otimizar a ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9721 - Taxa de ocupação das vagas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar ocupação das vagas ofertadas pelo Sisu em instituições públicas de ensino superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Taxa de ocupação Sisu – informa em percentual o quantitativo de vagas ocupadas considerando as vagas ofertadas em edições Sisu
Vagas ocupadas – informa o número de vagas ocupadas (registro de matrículas) na edição Sisu
Vagas ofertadas – informa o número de vagas ofertadas conforme Termo de Adesão da IES para a edição Sisu

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SISU Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Obter as informações de quantitativo de vagas ocupadas por curso/modalidade (Chamada regular + Lista de espera) do Sisu e tendo também a informação da oferta de vagas por curso/modalidade, conforme Termo de Adesão de cada IES, então será possível realizar o cálculo conforme a fórmula do cálculo acima

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06GW - Ampliar a taxa de ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU).

Meta prevista para: **2024:** 78 **2025:** 81 **2026:** 84 **2027:** 88

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 64	2025: 66	2026: 69	2027: 72
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 79	2025: 82	2026: 85	2027: 89
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 80	2025: 83	2026: 87	2027: 90
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 89	2025: 92	2026: 96	2027: 100
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 61	2025: 63	2026: 66	2027: 68

Entrega: 0777 - Aumento do número de contratos de financiamento estudantil (FIES)

Descrição: Aumento do número de contratos de financiamento estudantil (FIES)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU e FNDE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9722 - Número de contratos firmados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 50.918

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador apresenta a quantidade de contratos firmados por meio do FIES

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório de A} \; A = \text{contratos firmados por meio do FIES}$

Variáveis de Cálculo:

contratos firmados por meio do FIES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são disponibilizados pelos agentes financeiros do Fies (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) ao FNDE em periodicidade mensal

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/fies/Paginas/default.aspx
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fies

Os dados são disponibilizados pelos agentes financeiros do Fies (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) ao FNDE

Procedimento de Cálculo:

O FNDE recepciona e consolida os dados dos agentes financeiros em relatórios gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06F2 - Aumentar o número de contratos firmados

Meta prevista para: 2024: 61.611 2025: 67.772 2026: 74.549 2027: 82.004

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 3.798	2025: 4.178	2026: 4.596	2027: 5.055
Região *Região Nordeste*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 28.976	2025: 31.873	2026: 35.061	2027: 38.567
Região *Região Norte*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 7.408	2025: 8.148	2026: 8.963	2027: 9.860
Região *Região Sudeste*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 16.489	2025: 18.138	2026: 19.951	2027: 21.946
Região *Região Sul*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 4.940	2025: 5.434	2026: 5.978	2027: 6.576

Entrega: 0782 - Otimização da ocupação das bolsas ofertadas por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI)

Descrição: Otimizar a ocupação das bolsas ofertadas por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9727 - Taxa de ocupação das bolsas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 32

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar ocupação das bolsas ofertadas pelo Prouni.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Bolsas ocupadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisprouni

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Percentual de bolsas ocupadas em relação a oferta

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06GX - Otimizar a ocupação das bolsas ofertadas por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI)

Meta prevista para: 2024: 34 **2025:** 36 **2026:** 38 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 26	**2026:** 28	**2027:** 29
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 39	**2026:** 41	**2027:** 43
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 41	**2025:** 43	**2026:** 45	**2027:** 47
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 38	**2025:** 40	**2026:** 42	**2027:** 44
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 28	**2025:** 29	**2026:** 31	**2027:** 32

Objetivo Específico: 0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

Descrição: Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9695 - Taxa de conclusão acumulada na graduação

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Taxa de conclusão na graduação (Inep).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano letivo a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de outubro do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório\ A\ A = número\ de\ estudantes\ atendidos\ no\ ano.$

Variáveis de Cálculo:

número de concluintes
número de ingressantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo da Educação Superior

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06GZ - Ampliar a taxa de conclusão acumulada dos estudantes da graduação

Meta prevista para: **2024:** 43,8 **2025:** 45,8 **2026:** 47,8 **2027:** 50

Entregas

Entrega: 0786 - Ampliação do número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica

Descrição: Ampliar o número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9729 - Número de bolsistas no âmbito do Programa Bolsa Permanência

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12.169

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Números de estudantes atendidos com bolsas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A A = número de estudantes atendidos no ano

Variáveis de Cálculo:

X = Nº total de estudantes atendidos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão da Bolsa Permanência: https://sisbp.mec.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão da Bolsa Permanência: https://sisbp.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Nº de estudantes com cadastros ativos recebendo bolsas no decorrer do exercício

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06H0 - Ampliar o número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica.

Meta prevista para: 2024: 22.000 2025: 24.000 2026: 24.000 2027: 24.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2.860	2025: 3.120	2026: 3.120	2027: 3.120
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 6.380	2025: 6.960	2026: 6.960	2027: 6.960
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 9.460	2025: 10.320	2026: 10.320	2027: 10.320
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1.980	2025: 2.160	2026: 2.160	2027: 2.160
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1.320	2025: 1.440	2026: 1.440	2027: 1.440

Entrega: 0794 - Concessão bolsas para alunos de graduação envolvidos em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição: Conceder bolsas para alunos de graduação envolvidos em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9734 - Número de bolsas disponibilizadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 15.517

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de estudantes atendidos com bolsas (bolsas PET)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A A = número de estudantes atendidos no ano no âmbito do Programa de Educação Tutorial

Variáveis de Cálculo:

fórmula X = Nº total de estudantes atendidos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão da Programa de Educação Tutorial https://sigpet.mec.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão da Programa de Educação Tutorial https://sigpet.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Nº de estudantes e tutores com cadastros ativos recebendo bolsas no decorrer do exercício

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06H2 - Conceder bolsas para alunos de graduação envolvidos em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Meta prevista para: **2024:** 20.966 **2025:** 22.713 **2026:** 22.713 **2027:** 22.713

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1.943	**2025:** 2.096	**2026:** 2.096	**2027:** 2.096
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 5.282	**2025:** 5.681	**2026:** 5.681	**2027:** 5.681
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1.712	**2025:** 1.883	**2026:** 1.883	**2027:** 1.883
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 6.953	**2025:** 7.557	**2026:** 7.557	**2027:** 7.557
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 5.076	**2025:** 5.496	**2026:** 5.496	**2027:** 5.496

Objetivo Específico: 0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.

Descrição: Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde a nível de pós-graduação.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9698 - Número de vagas de graduação em medicina ofertadas nas instituições de educação superior

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.986

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Os dados referentes ao número de vagas de graduação em medicina dispobilizados pelo Censo considera as “novas vagas”. Não considera as vagas remanescentes

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = número de novas vagas de graduação em medicina ofertadas nas instituições de educação superior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo: Dado de Novas Vagas
Site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior
Sistema e-MEC: Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC
https://emec.mec.gov.br/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Censo: Portal Inep

Procedimento de Cálculo:

Realizar a diferença do número de vagas ofertadas na data atual em relação ao dado base.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06AT - Aumentar o número de vagas de graduação em medicina ofertadas nas Instituições Federais de Ensino Superior

Meta prevista para: **2024:** 7.858 **2025:** 8.358 **2026:** 8.858 **2027:** 9.358

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 928	**2025:** 1.103	**2026:** 1.253	**2027:** 1.428
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 2.389	**2025:** 2.414	**2026:** 2.464	**2027:** 2.489
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 864	**2025:** 1.039	**2026:** 1.189	**2027:** 1.364
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 2.357	**2025:** 2.382	**2026:** 2.432	**2027:** 2.457
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1.320	**2025:** 1.420	**2026:** 1.520	**2027:** 1.620

Entregas

Entrega: 0795 - Oferta de vagas de residência médica disponibilizadas no Enare – Exame Nacional de Residência

Descrição: Oferta de vagas de residência médica disponibilizadas no Enare – Exame Nacional de Residência

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9738 - Número de vagas de residência médica disponibilizadas no Enare

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.782

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o número de vagas de programas de residência médica ofertadas por instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que aderem ao Enare.
É um indicador que demonstra com precisão a capilaridade do Enare para oferta de vagas de residências médica no cenário nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número absoluto de vagas de residência médica disponibilizadas por meio do Enare.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema informatizado de Adesão ao Enare

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatório do Sistema informatizado de Adesão ao Enare

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de vagas de residência médica disponibilizadas por meio do Enare. A partir da extração do relatório do Sistema Informatizado de Adesão ao Enare, conta-se o número de vagas disponibilizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Exame Nacional de Residência – Enare - é uma avaliação realizada pela Empresa Brasileira de Serviços hospitalares (Ebserh/MEC) e tem como objetivo oferecer mais oportunidades de vagas de residências das áreas médica, multi e uniprofissional. Essas oportunidades acontecem por meio de adesões de diversas instituições públicas e privadas sem fins lucrativos ao programa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06AV - Aumentar o número de vagas de residência médica disponibilizadas no Enare.

Meta prevista para: **2024:** 3.065 **2025:** 3.218 **2026:** 3.380 **2027:** 3.549

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 266	2025: 280	2026: 294	2027: 308
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 768	2025: 806	2026: 847	2027: 889
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 108	2025: 113	2026: 119	2027: 125
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1.660	2025: 1.743	2026: 1.830	2027: 1.922
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 263	2025: 276	2026: 290	2027: 305

Entrega: 0796 - Oferta de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare - Exame Nacional de Residência

Descrição: Oferta de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare - Exame Nacional de Residência

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9739 - Número de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.407

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o número de vagas de programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde ofertadas por instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que aderem ao Enare.
É um indicador que demonstra com precisão a capilaridade do Enare para oferta de vagas de residências multiprofissional e em área profissional da saúde no cenário nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número absoluto de vagas de residência multiprofissional disponibilizadas por meio do Enare.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema informatizado de Adesão ao Enare

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatório do Sistema informatizado de Adesão ao Enare

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas por meio do Enare.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A partir da extração do relatório do Sistema Informatizado de Adesão ao Enare, conta-se o número de vagas disponibilizadas no ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06BO - Aumentar o número de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare.

Meta prevista para: 2024: 1.549 2025: 1.625 2026: 1.706 2027: 1.793

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 128	2025: 135	2026: 142	2027: 149
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 496	2025: 520	2026: 546	2027: 574
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 65	2025: 68	2026: 71	2027: 75
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 687	2025: 721	2026: 757	2027: 795
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 173	2025: 181	2026: 190	2027: 200

Entrega: 0797 - Fortalecimento da residência médica por meio do aumento da taxa de ocupação das vagas oferecidas pelo Ministério da Educação, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais

Descrição: Fortalecimento da residência médica por meio do aumento da taxa de ocupação das vagas oferecidas pelo Ministério da Educação, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9740 - Taxa de ocupação das vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 77

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Taxa de ocupação das vagas ofertadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de abril

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = vagas ocupadas
B = vagas ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SisCNRM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema SisCNRM – Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados de vagas ocupadas e ofertadas no SisCNRM, com tratamento dos dados estatísticos pela equipe da STIC/MEC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06LL - Aumentar a taxa de ocupação das vagas ofertadas

Meta prevista para: 2024: 77,99 **2025:** 78,78 **2026:** 79,56 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 77,9	**2025:** 78,7	**2026:** 79,5	**2027:** 80,3
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 74,4	**2025:** 76,3	**2026:** 78,2	**2027:** 80,1
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 70,9	**2025:** 73,9	**2026:** 77	**2027:** 80
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 79,8	**2025:** 79,8	**2026:** 79,8	**2027:** 79,8
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 81,6	**2025:** 81,6	**2026:** 81,6	**2027:** 81,6

Entrega: 0799 - Fortalecimento da residência multiprofissional e em área profissional da saúde por meio da oferta de vagas pelo MEC, visando otimizar a taxa de ocupação, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais.

Descrição: Fortalecimento da residência multiprofissional e em área profissional da saúde por meio da oferta de vagas pelo MEC, visando otimizar a taxa de ocupação, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9745 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.469

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os dados referentes ao quantitativo de vagas ofertadas nos Programas de Residências Multiprofissional e em Áreas Profissionais da Saúde está atrelado ao objetivo de fortalecimento das residências em saúde em regiões prioritárias para o SUS, tendo como proposta de ampliação das vagas ofertadas pelo MEC, dessa maneira, a melhor forma de se apurar a entrega estabelecida será pela quantitativo de vagas autorizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de abril

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Residências em Saúde - SINAR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de dados de vagas ocupadas e ofertadas no SINAR, com tratamento dos dados estatísticos pela equipe técnica da Coordenação-Geral de Residências em Saúde.

Procedimento de Cálculo:

Contabiliza-se o nº de vagas ocupadas e ofertadas no SINAR

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06LN - Aumentar o número de vagas ofertadas

Meta prevista para: **2024:** 4.569 **2025:** 4.669 **2026:** 4.769 **2027:** 4.869

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 531	**2025:** 556	**2026:** 581	**2027:** 606
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1.272	**2025:** 1.297	**2026:** 1.322	**2027:** 1.347
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 433	**2025:** 471	**2026:** 508	**2027:** 545
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1.393	**2025:** 1.399	**2026:** 1.406	**2027:** 1.412
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 940	**2025:** 946	**2026:** 952	**2027:** 959

Entrega: 0806 - Aumento da participação de estudantes hipossuficientes, estudantes pretos, pardos ou indígenas (PPI), estudantes com deficiência (PCD) e estudantes provenientes de escolas públicas em contratos de financiamento estudantil (FIES) de cursos de medicina.

Descrição: Aumento da participação de estudantes hipossuficientes, estudantes pretos, pardos ou indígenas (PPI), estudantes com deficiência (PCD) e estudantes provenientes de escolas públicas em contratos de financiamento estudantil (FIES) de cursos de medicina.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE e SESU

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9751 - Taxa de participação do público-alvo no número total de contratos do FIES de cursos de medicina

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 45,62

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Razão entre o número de contratos de medicina do público-alvo firmados no ano de referência e o número total de contratos de medicina firmados no ano de referência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = número de contratos de medicina de estudantes hipossuficientes, pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou provenientes de escolas públicas firmados no ano
B = número total de contratos de medicina firmados no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são disponibilizados pelos agentes financeiros do Fies (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) ao FNDE em periodicidade mensal

Forma de Disponibilização do Indicador:

O FNDE recepciona e consolida os dados dos agentes financeiros em relatórios gerenciais.

Procedimento de Cálculo:

Razão entre o número de contratos de medicina do público-alvo firmados no ano de referência e o número total de contratos de medicina firmados no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06FU - Aumentar a taxa de participação do público-alvo no número total de contratos do FIES de cursos de medicina.

Meta prevista para: **2024:** 47 **2025:** 48 **2026:** 50 **2027:** 52

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: **2024:** 50	**2025:** 52	**2026:** 54	**2027:** 56
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: **2024:** 55	**2025:** 58	**2026:** 60	**2027:** 62
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: **2024:** 62,2	**2025:** 63,7	**2026:** 65,4	**2027:** 67,3
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: **2024:** 41	**2025:** 43	**2026:** 45	**2027:** 47
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: **2024:** 37	**2025:** 39	**2026:** 41	**2027:** 43

Objetivo Específico: 0355 - Fortalecer a produção de pesquisa e inovação nos Hospitais Universitários Federais geridos pela Ebserh.

Descrição: Fortalecer a produção de pesquisa e inovação nos Hospitais Universitários Federais geridos pela Ebserh.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9699 - Número de profissionais que atuam nos hospitais da Rede Ebserh que estejam envolvidos em projetos de pesquisa e inovação tecnológica em saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.358

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório do número de pesquisadores principais dos projetos do programa de iniciação científica e do programa de iniciação tecnológica da Ebserh e de projetos de pesquisa e inovação aprovados para execução na Rede Ebserh.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número absoluto de pesquisadores envolvidos nos projetos de pesquisa (engloba profissionais da Rede Ebserh e profissionais da Universidade que realizam pesquisas nos HUs da Rede.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Rede Pesquisa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatórios do Rede Pesquisa

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de pesquisadores envolvidos nos projetos de pesquisa.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 06BU - Aumentar o número de pesquisadores principais dos projetos do programa de iniciação científica e do programa de iniciação tecnológica da Ebserh e de projetos de pesquisa e inovação aprovados para execução na Rede Ebserh.

Meta prevista para: **2024:** 1.378 **2025:** 1.400 **2026:** 1.450 **2027:** 1.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 201	**2025:** 204	**2026:** 207	**2027:** 210	
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 571	**2025:** 579	**2026:** 588	**2027:** 597	
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 68	**2025:** 90	**2026:** 105	**2027:** 115	
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 290	**2025:** 294	**2026:** 298	**2027:** 303	
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*		

Meta prevista para: **2024:** 248 **2025:** 252 **2026:** 256 **2027:** 259

Entregas

Entrega: 0811 - Ampliação dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da Ebserh

Descrição: Ampliação dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da Ebserh

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9755 - Número de bolsas de Iniciação Científica (PIC) e de iniciação Tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 304

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de bolsas de Iniciação Científica (PIC) e de iniciação Tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de iniciação científica e bolsas de iniciação tecnológica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Carlos Chagas (O cadastro está sendo aprimorado para permitir, no futuro, desagregações do indicador)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Análise das planilhas de controle

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de bolsas de iniciação científica e bolsas de iniciação tecnológica preenchidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional,

ODS 4 – Educação de qualidade

de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06BW - Aumentar o número de bolsas de Iniciação Científica (PIC) e de iniciação Tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh

Meta prevista para: 2024: 559 2025: 586 2026: 615 2027: 646

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 68	2025: 71	2026: 75	2027: 79
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 232	2025: 243	2026: 255	2027: 267
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 68	2025: 71	2026: 75	2027: 79
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 109	2025: 115	2026: 120	2027: 126
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 82	2025: 86	2026: 90	2027: 95

Entrega: 0812 - Aumento do número de projetos de pesquisa e inovação da Rede Ebserh

Descrição: Aumento do número de projetos de pesquisa e inovação da Rede Ebserh

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9758 - Número de projetos de pesquisa e inovação aprovados para execução na Rede Ebserh

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.054

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de projetos de pesquisa e inovação aprovados para execução na Rede Ebserh

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de projetos de pesquisa e inovação aprovados para execução na Rede Ebserh
Fonte: Sistema Rede Pesquisa (módulo SIG da Ebserh)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Rede Pesquisa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatórios do Rede Pesquisa

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de projetos de pesquisa e de projetos de inovação aprovados para execução na Rede Ebserh. A partir da extração do relatório do Rede Pesquisa, conta-se o número de projetos de pesquisa e de projetos de inovação aprovados para execução na Rede Ebserh no ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 06BX - Aumentar o número de projetos de pesquisa e inovação aprovados para execução na Rede Ebserh

Meta prevista para: 2024: 1.159 **2025:** 1.275 **2026:** 1.402 **2027:** 1.542

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 174	**2025:** 191	**2026:** 210	**2027:** 231
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 498	**2025:** 548	**2026:** 603	**2027:** 662
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 47	**2025:** 52	**2026:** 57	**2027:** 63
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 227	**2025:** 250	**2026:** 275	**2027:** 303
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 213	**2025:** 234	**2026:** 257	**2027:** 283

Entrega: 0813 - Estruturação de Centros de Pesquisa Clínica e Espaços de Inovação da Rede Ebserh

Descrição: Estruturação de Centros de Pesquisa Clínica e Espaços de Inovação da Rede Ebserh

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9760 - Número de Centros de Pesquisa Clínica e Espaços de Inovação estruturados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 21

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de Centros de Pesquisa Clínica e Espaços de Inovação estruturados no ano

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de Centros de Pesquisa Clínica e Espaços de Inovação estruturados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas da área responsável

Forma de Disponibilização do Indicador:

Análise das planilhas de controle

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de Centros de Pesquisa Clínica e dos Espaços de Inovação estruturados no ano. A partir das planilhas de controle do programa, conta-se o número de CPC inaugurados e que tiveram suas atividades de pesquisa clínica no HUF iniciadas, após obras, reformas e equipagem.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 06BY - Aumentar o número de Centros de Pesquisa Clínica e Espaços de Inovação estruturados no ano

Meta prevista para: 2024: 23 **2025:** 25 **2026:** 27 **2027:** 29

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 9	**2025:** 9	**2026:** 10	**2027:** 11
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 6	**2026:** 7	**2027:** 7
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 5

Objetivo Específico: 0356 - Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.

Descrição: Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9700 - Número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de profissionais que atuam nas atividades de preceptoria nos cenários de prática de saúde, que estejam matriculados em cursos de formação ofertados pelo Ministério da Educação (MEC).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento junto às Instituições de Ensino que ofertam os cursos em parceria com o MEC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são armazenados internamente na Diretoria DDES.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão disponibilizados ao Ministério da Educação (MEC), anualmente, no decorrer da oferta do curso, e na prestação de contas do objeto no SIMEC, referente ao Termo firmado com a Instituição de Ensino.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 06LR - Aumentar o número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria

Meta prevista para: **2024:** 25.000 **2025:** 50.000 **2026:** 75.000 **2027:** 100.000

Entregas

Entrega: 0814 - Apoio, por meio da oferta de bolsas, aos profissionais na supervisão acadêmica de médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Descrição: Ampliação do número de profissionais na supervisão acadêmica de médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9761 - Número de bolsas para supervisão acadêmica do Programa Mais Médicos para o Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16.589

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Números de bolsas disponibilizadas para tutor e supervisor para atividade de supervisão acadêmica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas para supervisão acadêmica do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema WebPortfólio/UNASUS - https://sistemas.unasus.gov.br/webportfolio/homepage

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Educação em Saúde - Supervisão Acadêmica, disponível no portal do Ministério da Educação

https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/paineis-de-monitoramento-e-indicadores

Procedimento de Cálculo:

Nº de bolsas refere-se ao nº de tutores mais nº de supervisores mensais no decorrer do ano de exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06LX - Fortalecer a supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Meta prevista para: **2024:** 28.798 **2025:** 28.798 **2026:** 28.798 **2027:** 28.798

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***				
Meta prevista para:	**2024:** 3.230	**2025:** 3.230	**2026:** 3.230	**2027:** 3.230			
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***				
Meta prevista para:	**2024:** 10.227	**2025:** 10.227	**2026:** 10.227	**2027:** 10.227			
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***número absoluto***				
Meta prevista para:	**2024:** 3.555	**2025:** 3.555	**2026:** 3.555	**2027:** 3.555			
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***				
Meta prevista para:	**2024:** 7.451	**2025:** 7.451	**2026:** 7.451	**2027:** 7.451			
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***número absoluto***				
Meta prevista para:	**2024:** 4.335	**2025:** 4.335	**2026:** 4.335	**2027:** 4.335			

Entrega: 0815 - Renovação do parque de equipamentos médico-hospitalares de grande porte dos hospitais universitários federais

Descrição: Renovação do parque de equipamentos médico-hospitalares de grande porte dos hospitais universitários federais

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9762 - Número de equipamentos médico-hospitalares de grande porte adquiridos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Indicador se relaciona ao número de equipamentos médico-hospitalares (EMH) de alta complexidade que foram adquiridos durante o ano pelos Hospitais Universitários Federais filiais da Rede Ebserh.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de equipamentos médico-hospitalares de grande porte adquiridos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número de processos licitatórios de equipamentos médico-hospitalares de alta complexidade que foram homologados no ano pela Ebserh.
Painel de Indicadores da Diretoria de Administração e Infraestrutura e Dados adicionais sobre os processos licitatórios no Painel de Indicadores da Coordenadoria de Administração (Compras e Licitações Centralizadas)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Indicadores da Diretoria de Administração e Infraestrutura

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de equipamentos médico-hospitalares de alta complexidade adquiridos no ano. A partir das informações do Painel de indicadores da Diretoria de Administração e Infraestutura da EBSERH (compras e licitações centralizadas), conta-se o número de equipamentos médico-hospitalares de alta complexidade adquiridos

Limitações:

O indicador é um número natural, resultante de um somatório simples. É importante que a consolidação seja de processos licitatórios que foram homologados no ano pela Ebserh.

Notas Explicativas:

O indicador é um reflexo de processos licitatórios desenvolvidos pela Ebserh para a renovação e aumento do Parque Tecnológico da Rede Ebserh, com relação aos equipamentos médico-hospitalares de alta complexidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06C1 - Apoiar a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (EMH) de alta complexidade.

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 5 2026: 5 2027: 4

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 2	2027: 1
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Entrega: 2120 - Adequação física dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação dos hospitais universitários federais.

Descrição: Adequação física dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação dos hospitais universitários federais.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11476 - Número de unidades hospitalares da rede Ebserh atendidas com adequações físicas dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador se refere ao número de unidades hospitalares da Rede Ebserh contempladas com obras de adequações físicas para os ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de unidades hospitalares da rede Ebserh que receberam apoio para novas obras (obras iniciadas no ano de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são provenientes de informações coletadas junto às unidades da Ebserh.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em papel de monitoramento online.

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de unidades da Rede Ebserh com obras entregues no período do ano de referência do indicador.

Limitações:

Deverão ser desconsideradas da contagem obras de simples reestruturação de instalações prediais ou de instalação de equipamentos.
Caso o HUF tenha concluído mais de uma obra no período de 01 ano, considera-se na contagem apenas 01, uma vez que o indicador se refere a unidades atendidas.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para avaliar a capacidade da Ebserh em executar obras de melhorias e qualificação da infraestrutura física dos hospitais vinculados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06C3 - Aumentar o número de unidades hospitalares da Rede Ebserh atendidas com adequações físicas.

Meta prevista para: 2024: 18 **2025:** 20 **2026:** 25 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 7	**2026:** 10	**2027:** 12
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 5	**2026:** 6	**2027:** 7
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 4	**2027:** 4

Entrega: 2886 - Apoio à melhoria e à ampliação da infraestrutura física dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação dos Hospitais Universitários Federais geridos pela Rede EBSERH/MEC constantes no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC III)

Descrição: Indicador se refere ao número de obras em unidades hospitalares da Rede Ebserh, presentes no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) III do Governo Federal, contempladas como obras de reforma e ampliação física para os ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação.
- Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia
- Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco
- Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (UFAL)
- Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe
- Hospital Universitário de Santa Maria (UFSM)
- Hospital de Clínicas da UFTM
- Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (UFMS)
- Complexo Hospitalar Universitário da UFPA
- Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12253 - Número de obras em hospitais atendidos pelo PAC III

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador se refere ao número de obras em unidades hospitalares da Rede Ebserh, presentes no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) III do Governo Federal, contempladas como obras de reforma e ampliação física para os ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação.

- Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia
- Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco
- Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (UFAL)
- Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe
- Hospital Universitário de Santa Maria (UFSM)
- Hospital de Clínicas da UFTM
- Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (UFMS)
- Complexo Hospitalar Universitário da UFPA
- Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador será medido e divulgado anualmente até o dia 31/01 do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de obras iniciadas no ano de referência no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) III do Governo Federal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são provenientes de informações coletadas junto às unidades da Ebserh.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em painel de monitoramento online.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das obras propostas no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) III do Governo Federal.
O cálculo será realizado após o término da coleta da informação com os hospitais contemplados no PAC III.

Limitações:

Deverão ser desconsideradas da contagem obras de simples reestruturação de instalações prediais.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para avaliar a capacidade da Ebserh em executar obras de melhorias e qualificação da infraestrutura física dos hospitais vinculados.

Na apuração do indicador, serão consideradas obras de reformas, reformas com ampliação e construções novas. Serão excluídas da contagem obras de simples reestruturação física.

Meta: 07IK - Apoiar a realização de obras em hospitais atendidos pelo PAC III

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 8 | 2026: 1 | 2027: 0

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste	*Unidade de medida* número absoluto		
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região Região Nordeste	*Unidade de medida* número absoluto		
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 0	2027: 0
Região Região Norte	*Unidade de medida* número absoluto		
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região Região Sudeste	*Unidade de medida* número absoluto		
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região Região Sul	*Unidade de medida* número absoluto		
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 0

Objetivo Específico: 0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Descrição: Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9701 - Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 29,24

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Cálculo do número de titulados em nível de mestrado em relação a população estimada pelo IBGE para acompanhamento da evolução da formação na pós-graduação stricto sensu.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Condicionada a finalização da Coleta e tratamento de dados. Usualmente no final do 1º semestre do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Número de titulados em mestrado no ano
B= População brasileira (atualmente 203 milhões de habitantes - Censo 2022)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Sucupira (Coleta de Dados) e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação da Diretoria de Avaliação em planilha Excel e divulgada no GEOCAPES - https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/

Procedimento de Cálculo:

Fazer a razão entre o número de discentes titulados em nível de mestrado e a população estimada para o período em relação a 100.000 habitantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido ao calendário de Coleta dos dados, o indicador será calculado sempre no ano seguinte.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06DH - Aumentar o número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes

Meta prevista para: **2024:** 30,04 **2025:** 30,47 **2026:** 30,91 **2027:** 31,36

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 32,7	**2025:** 33,3	**2026:** 33,9	**2027:** 34,5
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 23,2	**2025:** 23,9	**2026:** 24,5	**2027:** 25,1
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 23,5	**2025:** 25	**2026:** 26,6	**2027:** 28,2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 30,2	**2025:** 30,1	**2026:** 30,1	**2027:** 30,1
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 44,3	**2025:** 44,9	**2026:** 45,5	**2027:** 46,2

Entregas

Entrega: 0819 - Apoio à formação em nível de mestrado com a concessão de bolsas no país

Descrição: Apoio à formação em nível de mestrado com a concessão de bolsas no país

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9767 - Número de bolsas de mestrado concedidas no país

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 44.019

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País, com vistas a apoiar a formação em nível de mestrado para o atingimento da meta do indicador "Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes".

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de mestrado concedidas no país pela CAPES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número de bolsas de mestrado concedidas no País.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de bolsas de mestrado concedidas no País.

Limitações:

Não somar as informações dos diferentes anos da série

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06DI - Aumentar o número de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País.

Meta prevista para: **2024:** 51.548 **2025:** 56.273 **2026:** 61.255 **2027:** 66.508

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 4.279 **2025:** 4.702 **2026:** 5.152 **2027:** 5.628

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 10.888 **2025:** 12.016 **2026:** 13.219 **2027:** 14.503

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 3.570	2025: 4.063	2026: 4.610	2027: 5.216

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 22.511	2025: 24.306	2026: 26.163	2027: 28.084

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 10.300	2025: 11.186	2026: 12.111	2027: 13.077

Entrega: 0820 - Apoio com recursos de custeio e capital às atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação que possuem somente o curso de mestrado

Descrição: Apoio com recursos de custeio e capital às atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação que possuem somente o curso de mestrado

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9771 - Número de PPGs apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.118

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantitativo de programas de pós-graduação (PPG) que recebem apoio da CAPES por meio da concessão de recursos de custeio e capital para as atividades de formação, pesquisa e extensão, que possuem apenas curso de mestrado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de PPGs que possuem somente mestrado (não possuem doutorado) apoiados pela CAPES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de PPG apoiados com recursos de custeio e capital que possuem apenas curso de mestrado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06DJ - Aumentar o quantitativo de programas de pós-graduação (PPG) que recebem apoio da CAPES.

Meta prevista para: 2024: 1.118	2025: 1.122	2026: 1.123	2027: 1.127

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 119	2025: 121	2026: 122	2027: 124
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 351	2025: 354	2026: 356	2027: 359
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 125	2025: 128	2026: 131	2027: 135
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 300	2025: 298	2026: 296	2027: 293
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 223	2025: 221	2026: 218	2027: 216

Entrega: 0821 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Descrição: Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9772 - Número de bolsas de mestrado nos editais publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de Quantitativo de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.bolsas de mestrado nos editais publicados (demanda específicos)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de mestrado concedidas em editais (políticas afirmativas) publicados no ano.
Em princípio, os editais são publicados no âmbito do Programa Abdias Nascimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O edital que está servindo com linha de base dessa entrega foi lançado em 2022 e teve seu resultado divulgado em 2023. Assim, a linha de base é o número de bolsas concedidas no ano de 2023.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06DK - Aumentar o quantitativo de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 100 **2026:** 200 **2027:** 400

Objetivo Específico: 0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Descrição: Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9703 - Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 11,32

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Cálculo do número de titulados em nível de doutorado em relação a população estimada pelo IBGE para acompanhamento da evolução da formação na pós-graduação stricto sensu.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Condicionada a finalização da Coleta e tratamento de dados. Usualmente no final do 1º semestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Número de titulados em doutorado no ano
B = População brasileira (atualmente 203 milhões de habitantes - Censo 2022)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Sucupira (Coleta de Dados) e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação da Diretoria de Avaliação em planilha Excel e divulgado no GEOCAPES - https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/

Procedimento de Cálculo:

Fazer a razão entre o número de discentes titulados em nível de doutorado e a população estimada para o período em relação a 100.000 habitantes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido ao calendário de Coleta dos dados, o indicador será calculado sempre no ano seguinte.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06DL - Aumentar o número de titulados em nível de doutorado por 100 mil habitantes.

Meta prevista para: 2024: 12,38 **2025:** 12,95 **2026:** 13,56 **2027:** 14,21

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10,8	**2025:** 11,5	**2026:** 12,2	**2027:** 12,9
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 7,7	**2025:** 8,2	**2026:** 8,8	**2027:** 9,4
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,7	**2025:** 6,3	**2026:** 7,1	**2027:** 8
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 14,8	**2025:** 15,1	**2026:** 15,4	**2027:** 15,8
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 18,9	**2025:** 20,1	**2026:** 21,3	**2027:** 22,7

Entregas

Entrega: 0823 - Apoio à mobilidade acadêmica internacional por meio de concessão de bolsas de doutorado.

Descrição: Apoio à mobilidade acadêmica internacional por meio de concessão de bolsas de doutorado.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9775 - Número de bolsistas de doutorado em mobilidade internacional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantitativo de bolsas de doutorado sanduíche no exterior concedidas com vistas a promover a internacionalização das instituições de ensino superior e ciência brasileiras

(Doutorado sanduiche)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsistas da CAPES de doutorado em mobilidade internacional (doutorado sanduiche)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

soma nº de beneficiários de bolsas de doutorado sanduiche

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06E0 - Aumentar o quantitativo de bolsistas de doutorado em mobilidade internacional.

Meta prevista para: **2024:** 2.980 **2025:** 3.200 **2026:** 3.500 **2027:** 3.800

Entrega: 0826 - Apoio à formação em nível de doutorado com a concessão de bolsas no país

Descrição: Apoio à formação em nível de doutorado com a concessão de bolsas no país

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9778 - Número de bolsas de doutorado concedidas no país

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 50.699

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, com vistas a apoiar a formação em nível de doutorado como contribuição para o atingimento da meta do indicador "Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes".

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de doutorado concedidas no país pela CAPES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de bolsas de doutorado concedidas no País.

Limitações:

Não somar as informações dos diferentes anos da série

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06E1 - Aumentar o quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País.

Meta prevista para: 2024: 60.421 **2025:** 64.804 **2026:** 69.495 **2027:** 74.515

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4.622	**2025:** 5.113	**2026:** 5.653	**2027:** 6.247
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 11.230	**2025:** 12.225	**2026:** 13.301	**2027:** 14.465
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2.663	**2025:** 3.001	**2026:** 3.381	**2027:** 3.807
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 29.482	**2025:** 31.067	**2026:** 32.720	**2027:** 34.443
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 12.424	**2025:** 13.397	**2026:** 14.439	**2027:** 15.553

Entrega: 0827 - Apoio à fixação de doutores em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como as localidades de fronteira com os parceiros do Mercosul e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado no país e no exterior.

Descrição: Apoio à fixação de doutores em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como as localidades de fronteira com os parceiros do Mercosul e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado no país e no exterior.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9781 - Número bolsas de pós-doutorado concedidas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.214

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de bolsas de pós-doutorado concedidas em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes para promover a fixação de doutores no interior do país, bem como nas regiões de fronteiras internacional, com vistas ao desenvolvimento do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A + B

Variáveis de Cálculo:

A: Número bolsas de pós-doutorado concedidas pela CAPES em PPGs localizados em municípios de até 500 mil hab.
B: Número de bolsistas de pós-doutorado que atuam em região de fronteira com parceiros do Mercosul ou OTCA ou que participam de Projetos desenvolvidos nessas áreas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de beneficiários de bolsas de pós-doutorado em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06E4 - Aumentar o quantitativo de bolsas de pós-doutorado concedidas em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes.

Meta prevista para: **2024:** 2.400 **2025:** 3.458 **2026:** 4.743 **2027:** 6.870

Entrega: 0831 - Apoio com recursos de custeio e capital às atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação que possuem curso de doutorado.

Descrição: Apoio com recursos de custeio e capital às atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação que possuem curso de doutorado.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9784 - Número de PPGs apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.134

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantitativo de programas de pós-graduação (PPG) que recebem apoio da CAPES por meio da concessão de recursos de custeio e capital para as atividades de formação, pesquisa e extensão, que possuem curso de doutorado
O indicador considera o número de PPGs apoiados que possuem curso de doutorado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de PPGs que possuem dotorado e mestrado ou somente doutorado apoiados pela CAPES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de PPG apoiados com recursos de custeio e capital que possuem curso de doutorado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06E6 - Aumentar o quantitativo de programas de pós-graduação (PPG) apoiados.

Meta prevista para: **2024:** 2.188 **2025:** 2.306 **2026:** 2.352 **2027:** 2.399

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 173	**2025:** 183	**2026:** 187	**2027:** 191
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 416	**2025:** 446	**2026:** 458	**2027:** 471
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 107	**2025:** 121	**2026:** 127	**2027:** 133
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1.036	**2025:** 1.071	**2026:** 1.084	**2027:** 1.098
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 457	**2025:** 485	**2026:** 496	**2027:** 507

Entrega: 0832 - Apoio à disseminação do conhecimento mediante a disponibilização do acesso online à informação científica internacional de alto nível à comunidade acadêmica, por meio do Portal de Periódicos com vistas à redução de desigualdades e assimetrias.

Descrição: Apoio à disseminação do conhecimento mediante a disponibilização do acesso online à informação científica internacional de alto nível à comunidade acadêmica, por meio do Portal de Periódicos com vistas à redução de desigualdades e assimetrias.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9787 - Número de acessos ao conteúdo do Portal de Periódicos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 258.271.206

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A quantidade de acessos ao conteúdo do Portal de Periódicos é o principal indicador para continuidade da contratação de conteúdos científicos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A=Número de acesso ao conteúdo do Portal no ano
(cada conteúdo conta como um acesso)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de acesso fornecidos pelo provedores do conteúdo contratado pelo Portal de Periódicos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Obtido nos sites dos provedores de conteúdo ou sob demanda

Procedimento de Cálculo:

Somar as variáveis de cálculo

Limitações:

A quantidade de acessos pode variar por alterações nas bases de dados dos editores, comportamento dos usuários e situações contratuais por conta de períodos sem contratos vigentes e portanto, sem acesso ao conteúdo.

Notas Explicativas:

São os acessos totais ao Portal de Periódicos descontados os acessos via API

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06E9 - Aumentar a quantidade de acessos ao conteúdo do Portal de Periódicos

Meta prevista para: **2024:** 263.462.457 **2025:** 266.097.082 **2026:** 268.758.053 **2027:** 271.445.633

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 49.023.574 **2025:** 49.513.810 **2026:** 50.008.948 **2027:** 50.509.037

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 37.669.003 **2025:** 38.045.693 **2026:** 38.426.150 **2027:** 38.810.412

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 8.743.316	2025: 8.830.749	2026: 8.919.057	2027: 9.008.247

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 116.253.209	2025: 117.415.742	2026: 118.589.899	2027: 119.775.798

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 51.773.355	2025: 52.291.088	2026: 52.813.999	2027: 53.342.139

Entrega: 0835 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Descrição: Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9791 - Número de bolsas de doutorado em editais publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de doutorado concedidas em editais (políticas afirmativas) publicados no ano.
Em princípio, os editais são publicados no âmbito do Programa Abdias Nascimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06EA - Aumentar o quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 150 **2026:** 300 **2027:** 600

Objetivo Específico: 0359 - Promover o fortalecimento da internacionalização da educação superior por meio do desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação e que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES).

Descrição: Promover o fortalecimento da internacionalização da educação superior por meio do desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação e que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES).

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10400 - Número de IES apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Instituições de educação superior, preferencialmente públicas, que participem de iniciativas relacionadas à internacionalização.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda semana de abril do ano subsequente ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de instituições que participam de programas de internacionalização desenvolvidos pela Secretaria de Educação Superior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

e-MEC: cadastro de instituições de educação superior; DIFES/SESU: instituições participantes de Programas como PEC-G, MARCA, Idiomas sem Fronteiras;
SIMEC/Módulo Assessoria Internacional/PEC-G (ou sistema que venha a substitui-lo); Plataforma Carolina Bori

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de dados a ser disponibilizado no site do Ministério da Educação

Procedimento de Cálculo:

Total de instituições de educação superior ativas - Total de instituições de educação superior que não participam de programas de internacionalização desenvolvidos pela Secretaria de Educação Superior.
Verifica-se quantas instituições participam dos programas de internacionalização desenvolvidos pela Secretaria de Educação Superior. Verifica-se no e-MEC o total de instituições de educação superior ativas e deste valor se subtrai o total de instituições de educação superior não participantes de programas de internacionalização desenvolvidos pela Secretaria de Educação Superior

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06NG - Aumentar o número de IES apoiadas no âmbito do fortalecimento da internacionalização da educação superior

Meta prevista para: 2024: 69 **2025:** 153 **2026:** 226 **2027:** 313

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste		*Unidade de medida* número absoluto	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 18	2026: 23	2027: 27
Região Região Nordeste		*Unidade de medida* número absoluto	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 40	2026: 50	2027: 58
Região Região Norte		*Unidade de medida* número absoluto	
Meta prevista para: 2024: 11	2025: 19	2026: 23	2027: 27
Região Região Sudeste		*Unidade de medida* número absoluto	
Meta prevista para: 2024: 19	2025: 54	2026: 102	2027: 168
Região Região Sul		*Unidade de medida* número absoluto	
Meta prevista para: 2024: 11	2025: 22	2026: 28	2027: 33

Entregas

Entrega: 1320 - Apoio a iniciativas relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros, incluindo o português como língua estrangeira

Descrição: Apoio a iniciativas relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros, incluindo o português como língua estrangeira

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10402 - Número de IES apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 45

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de instituições de educação superior que participam de programas internacionalização desenvolvidos pela Secretaria de Educação Superior

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de instituições com iniciativas relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros. (Idiomas sem fronteiras)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de dados a ser disponibilizado no site do Ministério da Educação

Procedimento de Cálculo:

Verifica-se quantas instituições participam dos programas de internacionalização desenvolvidos pela Secretaria de Educação Superior. Verifica-se no e-MEC o total de instituições de educação superior ativas e deste valor se subtrai o total de instituições de educação superior não participantes de programas de internacionalização desenvolvidos pela Secretaria de Educação Superior

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06NL - Aumentar o número de IES apoiadas com iniciativas relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros.

Meta prevista para: 2024: 69 **2025:** 153 **2026:** 226 **2027:** 313

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 8	**2025:** 18	**2026:** 23	**2027:** 27
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 40	**2026:** 50	**2027:** 58
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 11	**2025:** 19	**2026:** 23	**2027:** 27
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 19	**2025:** 54	**2026:** 102	**2027:** 168
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 11	**2025:** 22	**2026:** 28	**2027:** 33

Entrega: 1323 - Fomento à cooperação técnico-científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

Descrição: Fomento à cooperação técnico-científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10406 - Número de bolsas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 623

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de estudantes PEC-G ativos na Universidades Federais que tenham sido contemplados com a bolsa PROMISAES, conforme seleção realizada pelas IFES tendo em vista a Portaria MEC nº 745/2012.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somstório de A.

Variáveis de Cálculo:

A: Número de bolsas ofertadas no âmbito do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/Módulo Assessoria Internacional/PEC-G (ou sistema que venha a substitui-lo)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de dados a ser disponibilizado no site do Ministério da Educação

Procedimento de Cálculo:

Valor destinado ao PROMISAES para cada IFES dividido pelo valor correspondente a 12 meses de bolsa.
No SIMEC/Módulo Assessoria Internacional/PEC-G (ou sistema que vier a substitui-lo), consultar a lista de estudantes ativos. Em relação ao tipo de instituição, aplicar o filtro “universidade federal” e em relação ao status do estudante, aplicar o filtro “Ativo”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06NN - Aumentar o número de bolsas ofertadas no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

Meta prevista para: **2024:** 789 **2025:** 942 **2026:** 1.130 **2027:** 1.256

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 77	**2025:** 116	**2026:** 139	**2027:** 154
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 187	**2025:** 215	**2026:** 258	**2027:** 287
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 45	**2025:** 67	**2026:** 80	**2027:** 89
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 370	**2025:** 380	**2026:** 455	**2027:** 506
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 110	**2025:** 165	**2026:** 198	**2027:** 220

Entrega: 1324 - Apoio ao intercâmbio de estudantes, docentes, pesquisadores e gestores dos cursos acreditados pelo Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação (Arcu-Sul)

Descrição: Apoio ao intercâmbio de estudantes, docentes, pesquisadores e gestores dos cursos acreditados pelo Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação (Arcu-Sul)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10410 - Número de bolsas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 59

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de bolsas destinadas a estudantes brasileiros e a estudantes estrangeiros e número de auxílios destinados a docentes/coordenadores no âmbito dos projetos aprovados no Edital do Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados no Arcu-Sul (Mercosul)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de cursos acreditados participantes dos projetos aprovados no âmbito do Edital do Programa MARCA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultado do edital de seleção do Programa MARCA publicado no site do Mercosul
Instituições responsáveis pelos projetos aprovados no edital de seleção do Programa MARCA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de dados a ser disponibilizado no site do Ministério da Educação

Procedimento de Cálculo:

Número de mobilidades (estudantes brasileiros, estudantes estrangeiros e docentes/coordenadores) aprovadas por curso acreditado participante dos projetos apovados no âmbito do Edital do Programa MARCA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06NO - Aumentar o número de bolsas ofertadas no âmbito do Programa MARCA.

Meta prevista para: **2024:** 170 **2025:** 480 **2026:** 480 **2027:** 480

Entrega: 1329 - Apoio a iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional das IES brasileiras

Descrição: Apoio a iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional das IES brasileiras

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10416 - Número de IES beneficiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de instituições de educação superior que participam de ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional das IES brasileiras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de instituições de educação superior que participam de ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional das IES brasileiras.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de dados a ser disponibilizado no site do Ministério da Educação

Procedimento de Cálculo:

Total de instituições de educação superior ativas – Total de instituições de educação superior que não participam de ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional das IES brasileiras.
Verifica-se quantas instituições participam de ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional das IES brasileiras desenvolvidas/apoiadas pela Secretaria de Educação Superior. Verifica-se no e-MEC o total de instituições de educação superior ativas e deste valor se subtrai o total de instituições de educação superior não participantes de ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional das IES brasileiras desenvolvidas/apoiadas pela Secretaria de Educação Superior

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06NQ - Aumentar o número de IES beneficiadas com iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional

Meta prevista para: 2024: 69 2025: 153 2026: 226 2027: 313

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 18	2026: 23	2027: 27
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 40	2026: 50	2027: 58
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 11	2025: 19	2026: 23	2027: 27
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 19	2025: 54	2026: 102	2027: 168
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 11	2025: 22	2026: 28	2027: 33

Entrega: 1333 - Apoio à implementação da política de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros

Descrição: Apoio à implementação da política de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10418 - Número de processos tramitados para reconhecimento e revalidação de diplomas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.306

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros finalizados e registrados na Plataforma Carolina Bori

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas que deram entrada na tramitação no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Carolina Bori: Plataforma Carolina Bori (mec.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Carolina Bori: Carolina Bori (mec.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Na Plataforma Carolina Bori, na área de gestão, buscar pela funcionalidade "Gerenciar Processos" e aplicar os filtros: revalidação, reconhecimento (mestrado e doutorado), finalizados.
Total de processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas registrados na Plataforma Carolina Bori - Número de processos de revalidação e de reconhecimento em andamento - Número de processos cancelados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06NT - Aumentar o número de processos tramitados para reconhecimento e revalidação de diplomas.

Meta prevista para: **2024:** 2.420 **2025:** 2.535 **2026:** 2.650 **2027:** 2.770

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 195	**2025:** 205	**2026:** 212	**2027:** 223
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 520	**2025:** 545	**2026:** 570	**2027:** 595
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 125	**2025:** 130	**2026:** 140	**2027:** 142
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1.205	**2025:** 1.265	**2026:** 1.320	**2027:** 1.380
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 375	**2025:** 390	**2026:** 408	**2027:** 430

Objetivo Específico: 0360 - Promover a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades, com vistas a impulsionar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo.

Descrição: Promover a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades, com vistas a impulsionar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9706 - Número de projetos apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Projetos implantados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios da SESU

Procedimento de Cálculo:

número absoluto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06O0 - Apoiar projetos para a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 7
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 17
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 6	**2025:** 6	**2026:** 6	**2027:** 9

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 7	2026: 7	2027: 11
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 3	2026: 3	2027: 6

Entregas

Entrega: 0839 - Promoção e fortalecimento da cultura do empreendedorismo e da inovação tecnológica e social nas IFES, com ênfase em empresas juniores, startups e áreas STEAM, em especial, os alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2015-2030.

Descrição: Promoção e fortalecimento da cultura do empreendedorismo e da inovação tecnológica e social nas IFES, com ênfase em empresas juniores, startups e áreas STEAM, em especial, os alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2015-2030.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9796 - Número de tutores capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de tutores capacitados para apoiar implantar fábrica de ideias e consolidar a transformação de resultados de pesquisa em ativos de inovação com consequente instalação de start up, incubadoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios gerenciais SESu

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais SESu/Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Total de tutores

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06O5 - Capacitar tutores

Meta prevista para: 2024: 90 | 2025: 90 | 2026: 50 | 2027: 50

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 15	2027: 15
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 15	2027: 15
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 15	2027: 15
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 15	2025: 15	2026: 3	2027: 2
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 15	2025: 15	2026: 2	2027: 3

Objetivo Específico: 0361 - Aprimorar as atividades de regulação e supervisão das instituições e cursos da educação superior com vistas a promover a qualidade da educação superior

Descrição: Aprimorar as atividades de regulação e supervisão das instituições e cursos da educação superior com vistas a promover a qualidade da educação superior

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9709 - Número de normativos vigentes em 31/12/2022 reexaminados e revisados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A revisão de normativos vigentes relativos à atividade de regulação e supervisão das instituições e cursos da educação superior é o mecanismo mais adequado para a promoção da qualidade da educação superior, pois é com base nessa regulação que se estruturam os atos de autorização e de acompanhamento da execução da oferta da educação superior no país. Portanto, revisar as bases normativas possibilita a adoção pelo Estado de novos critérios e procedimentos que habilite o Poder Público a melhor zelar pela qualidade da educação superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de normativos vigentes até 31/12/2022 reexaminados e revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Mec, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, aba Programa e Ações, Acompanhamento do PPA – Divulgação na última semana de fevereiro

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de normativos vigentes relativos à atividade de regulação e supervisão das instituições e cursos da educação superior vigentes até 31/12/2022 reexaminados e revisados. Soma do número de normativos revisados no ano (quantidade absoluta)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06EX - Aumentar o número de normativos vigentes reexaminados e revisados.

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 45 **2026:** 75 **2027:** 81

Entregas

Entrega: 0842 - Tratamento de processos regulatórios em fase de parecer final no âmbito do MEC.

Descrição: Tratamento de processos regulatórios em fase de parecer final no âmbito do MEC.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SERES/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9800 - Percentual de tratamento do estoque de processos de regulação em fase de parecer final

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: São 4.569 processos regulatórios em análise na fase de parecer final. Trata-se de medida adequada para a finalidade de redução da quantidade de processos regulatórios em tramitação, com vistas à maior eficiência administrativa

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(PF - PN)/EI * 100$

Variáveis de Cálculo:

PF: Processos de regulação anualmente finalizados
PN: Processos de regulação novos
EI: Estoque Inicial

PF: Processos de regulação anualmente finalizados
PN: Processos de regulação novos
EI: Estoque Inicial (31.12.2022) = 4.569

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Mec, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, aba Programa e Ações, Acompanhamento do PPA – Divulgação na última semana de fevereiro

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo do indicador deverão ser gerados relatórios no Sistema e-MEC com a indicação dos processos em fase de Parecer Final na data de início e fim da apuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06EY - Reduzir a quantidade de processos regulatórios em tramitação.

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 19 **2026:** 21,1 **2027:** 34,4

Entrega: 0845 - Tratamento do estoque de processo de supervisão instaurados até 31/12/2022 no âmbito do MEC

Descrição: Tratamento do estoque de processo de supervisão instaurados até 31/12/2022 no âmbito do MEC

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SERES/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9801 - Tratamento do estoque de processos de supervisão

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Foi apurado em 31/12/2022 um estoque de 1.171 processos instaurados que demandam diversos atos decisórios para a sua conclusão, a saber: portarias, notas técnicas, notas informativas e despachos ordinatórios, que deverão ser diligenciados no curso da vigência do PPA

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EI - PSF$

Variáveis de Cálculo:

EI = estoque inicial = 1.171
PSF = processos de supervisão finalizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário oficial da união

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Mec, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, aba Programa e Ações, Acompanhamento do PPA – Divulgação na última semana de fevereiro

Procedimento de Cálculo:

Agregação de todos os atos publicados (quantidade absoluta)

Limitações:

No processo de supervisão que não estão sob gestão estrita da SERES, envolvendo outros atores do sistema da educação superior, como o Conselho Nacional de Educação, ou ainda do Poder Judiciário

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06EZ - Diminuir o estoque de processos de supervisão

Meta prevista para: **2024:** 1.054 **2025:** 949 **2026:** 854 **2027:** 768

Entrega: 0846 - Integração dos sistemas de pós-graduação para ampliação da coleta de dados acerca dos programas de pós-graduação stricto sensu

Descrição: Integração dos sistemas de pós-graduação para ampliação da coleta de dados acerca dos programas de pós-graduação stricto sensu (GOPG)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9805 - Número de novas IES com sistemas integrados à Plataforma Sucupira

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de instituições com seus respectivos sistemas integrados à Plataforma Sucupira, permitindo, assim, dimensionar o alcance do Programa de Governança de Informações da Pós-Graduação (GoPG).
Cada Instituição deverá assinar um Acordo de Cooperação com a CAPES, para depois concretizar o processo de integração de sistemas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número de (novas) IES com sistema integrado à Plataforma Sucupira.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Avaliação/CAPES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação da Diretoria de Avaliação, que acompanhará o processo de integração

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de instituições

Limitações:

Intercorrências que possam dilatar o prazo estimado

Notas Explicativas:

Deve-se considerar a possibilidade de ocorrência de questões operacionais relativas ao sistema que possam gerar intercorrências bem como a dinâmica das tratativas necessárias para efetivar a adesão ao Acordo de Cooperação entra a CAPES e a IES que possam ocasionar uma dilação do prazo previamente estimado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06ED - Aumentar as IES com sistemas integrados à Plataforma Sucupira.

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 5	2026: 5	2027: 5
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 6	2026: 6	2027: 6
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 5	2026: 5	2027: 5
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 7	2026: 7	2027: 7
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 7	2026: 7	2027: 7

Objetivo Específico: 0362 - Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Superior, buscando ampliar a representação da diversidade, o aprimoramento contínuo dos instrumentos e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Descrição: Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Superior, buscando ampliar a representação da diversidade, o aprimoramento contínuo dos instrumentos e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9713 - Percentual de realização dos estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações da educação superior, conforme planejamento anual

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de realização dos estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações da educação superior, conforme planejamento anual.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A = Número de estudos, publicações, pesquisas, exames e avaliações da educação superior realizados no ano
B: Número de estudos, publicações, pesquisas, exames e avaliações da educação superior planejados para ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06AI - Realizar estudos, publicações, pesquisas, exames e avaliações da educação superior.

Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entregas

Entrega: 0851 - Realização de avaliações in loco da educação superior.

Descrição: Realização de avaliações in loco da educação superior.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9809 - Número de avaliações in loco realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 8.129

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O processo de avaliação in loco de cursos de graduação e instituições de educação superior, conduzido pelo Inep, transcorre no contexto do fornecimento de referencial básico ao processo decisório de regulação e supervisão da educação superior, realizado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC). Também atua para subsídio do conhecimento e da decisão por parte da sociedade em geral sobre a qualidade da educação superior no Brasil.
A avaliação institucional ocorre para que as instituições possam ser credenciadas ou recredenciadas, conforme decisão da Seres/MEC, tendo como referencial básico o resultado da avaliação in loco.
Já a avaliação de curso ocorre para que cursos de graduação possam ser autorizados, reconhecidos, ter a renovação de reconhecimento conferida ou ainda a transformação de organização acadêmica, conforme decisão da Seres/MEC, tendo como referencial básico o resultado da avaliação in loco.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número de avaliações in loco realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorios/relatorios-de-atividades-e-gestao

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de avaliações realizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06AL - Realizar avaliações in loco da educação superior.

Meta prevista para: **2024:** 6.000 **2025:** 6.000 **2026:** 6.000 **2027:** 6.000

Entrega: 0852 - Realização de avaliações internacionais referentes à educação superior

Descrição: Realizar avaliações internacionais referentes à educação superior

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9812 - Número de avaliações in loco internacionais realizadas no âmbito do Arcu-sul

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul e Estados Associados (Arcu-Sul) é um mecanismo permanente de acreditação regional do Setor Educacional do Mercosul. Seu objetivo é dar garantia pública, na região do Mercosul e dos estados associados, dos níveis de qualidade acadêmicos e científicos dos cursos. Os países participantes são Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru.
A acreditação segue critérios regionais elaborados por comissões consultivas, sob a coordenação da Rede de Agências Nacionais de Acreditação (Rana). Esse mecanismo respeita as legislações nacionais, e a adesão por parte das instituições de educação superior é voluntária.
O responsável pela operacionalização do Arcu-Sul no Brasil é o Inep que executa o sistema de avaliação nacional de instituições de educação superior e de cursos de graduação. As ações do instituto produzem indicadores e um sistema de informações que subsidia tanto o processo de regulação, exercido pelo Ministério da Educação, quanto garante transparência dos dados sobre qualidade da educação superior a toda sociedade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número de avaliações in loco internacionais realizadas no âmbito do Arcu-sul.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Arcu-Sul (http://arcusur.org/arcusur_v2/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorios/relatorios-de-atividades-e-gestao

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de avaliações realizadas no ano. A partir dos dados apurados no âmbito sistema Arcu-Sul, totaliza-se o número de avaliações realizadas no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo

ODS 4 – Educação de qualidade	universidade

Meta: 06AN - Realizar avaliações in loco no âmbito do Arcu-sul.

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Entrega: 0855 - Realização de exames educacionais da Educação Superior

Descrição: Realizar exames educacionais da Educação Superior

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9815 - Número de exames realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

O Revalida subsidia o processo de revalidação dos diplomas de médicos que se formaram no exterior e querem atuar no Brasil. O exame é direcionado tanto aos estrangeiros formados em medicina fora do Brasil quanto aos brasileiros que se graduaram em outro país e querem exercer a profissão em sua terra natal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número de exames realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de exames aplicados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS 4 – Educação de qualidade

Meta: 06AQ - Realizar exames educacionais da Educação Superior.

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 0857 - Produção e divulgação de informações estatísticas sobre a Educação Superior brasileira

Descrição: Produzir e divulgar informações estatísticas sobre a Educação Superior brasileira

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9819 - Censo da Educação Superior realizado

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Censo da Educação Superior é um levantamento estatístico realizado anualmente, mediante coleta indireta de dados descentralizada, englobando as instituições de educação superior, cursos, alunos e docentes. Os resultados constituem referências quantitativas relevantes para o Ministério da Educação (MEC), suas organizações vinculadas, outros órgãos públicos, academia, imprensa e sociedade em geral, para análises de cenário e conjuntura da educação superior no país. Tais informações subsidiam, ainda, ações de regulação e supervisão de cursos e de IES por parte do MEC, cálculo de indicadores de desempenho e de qualidade da educação superior (CPC – Conceito Preliminar de Curso e IGC – Índice Geral de Cursos), e para a formulação de políticas públicas e avaliação de programas e ações na área da educação superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano letivo do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Outubro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: CensodaEducaçãoSuperiorrealizado

Variáveis de Cálculo:

Censo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior

Procedimento de Cálculo:

Censo da Educação Superior realizado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06AR - Realizar o Censo da Educação Superior brasileira.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2118 - Produção e publicação de estudos e pesquisas referentes à Educação.

Descrição: Produção e publicação de estudos e pesquisas referentes à Educação.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11473 - Número de publicações disponibilizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador apresenta o número de publicações produzidas e disponibilizadas pela Diretoria de Estudos Educacionais no ano de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x1 + x2 + x3 + x4$

Variáveis de Cálculo:

X1=número de Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos disponibilizadas
X2=número de periódico Em Aberto disponibilizados
X3= número de Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais disponibilizados
X4= Número de Relatório de Monitoramento do PNE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de estudos e publicações disponibilizadas no ano (X1+X2+X3+X4). Somatório do número de publicações disponibilizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As entregas que compõem o indicador possuem 2 unidades de medida distintas, quais sejam, número de publicações e número de artigos. Enquanto a Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos (RBEP) adota como métrica o número de artigos publicados, as demais publicações que compõem o indicador consideram o volume publicado. Em razão dessa característica é importante esclarecer que a RBEP tem como meta publicar 36 artigos por ano, mas para fins de padronização esse quantitativo está aqui registrado como 1. Esclarece-se também que, em atendimento a previsão legal explicitada no art. 5º da Lei nº 13.005/2014, o produto Relatório de Monitoramento do Plano Nacional de Educação é produzido bienalmente em anos pares. Nesses anos, publica-se um Relatório e um volume dos Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais. Quando não há publicação do Relatório (anos ímpares), são publicados dois volumes dos respectivos Cadernos.

Meta: 06AS - Disponibilizar estudos e pesquisas referentes à Educação.

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010Z - Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa - Educação - Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 330.318.626,93	R$ 75.692.842,29	R$ 80.236.624,16	R$ 84.622.775,00	R$ 89.766.385,49

Ação Não-Orçamentária: 012T - PROUNI - Educação - Isenção do IRPJ e da CSLL à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas.
Isenção do PIS-PASEP e COFINS à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 14.847.676.580,02	R$ 3.402.359.873,34	R$ 3.606.600.864,16	R$ 3.803.756.410,03	R$ 4.034.959.432,49

Ação Não-Orçamentária: 014B - Subsídio ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES -

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 11.346.565.243,71	R$ 5.459.518.260,37	R$ 3.239.957.283,98	R$ 1.884.308.925,25	R$ 762.780.774,11

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

H. Elaboração do Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os HUFs da Rede Ebserh/ME.

Descrição: É o documento que consiste em procedimentos de gestão, planejamento, seleção, aquisição, recebimento, verificação, aceitação, inventário, instalação, registros, treinamentos, armazenamento, uso, transferências, desativação e descarte dos equipamentos médicos-hospitalares (EMH).
Esse documento é elaborado, coordenado e aplicado pelo Engenheiro Clínico ou pelo setor de Engenharia Clínica dos hospitais e atua como instrumento regulamentador e facilitador para as ações desenvolvidas pela engenharia clínica.

Sua elaboração tem como base a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 02, em 25 de janeiro de 2010 e a NBR 15943-2011 que dispõe sobre as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde.

Unidade Responsável: EBSERH/MEC

Resultados Esperados: Garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e o desempenho dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) utilizados direto ou indiretamente nos cuidados dispensados ao paciente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública e do meio ambiente e principalmente a segurança do paciente;
Minimizar os riscos associados e difundir as diretrizes mínimas de estruturação, documentação e recursos a serem alocados para os EMH.

PAC: -

H. Regulamentação sobre dedicação de profissionais da Ebserh/MEC nas atividades de pesquisa e inovação.

Descrição: Elaboração de regulamento sobre a participação (carga horária) de colaboradores dos HUF/Ebserh/MEC nas atividades regulares de 1) pesquisa, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e 2) estímulo à inovação, após concordância e aprovação das diretorias da empresa. Proposto implementação no próximo biênio, após concordância e aprovação no âmbito da Ebserh/MEC.

Unidade Responsável: EBSERH/MEC

Resultados Esperados: Arcabouço normativo que oriente e viabilize a operacionalização e o aprimoramento das atividades relacionadas à pesquisa e inovação tecnológica. Espera-se que os normativos orientem estratégias, estruturas, processos, equipes de trabalho e ações institucionais, no fortalecimento das competências e capacidades da Ebserh/MEC, com vistas à geração de conhecimento, produtos, processos e serviços.
Essa regulamentação permitirá maior transparência, padronização e agilidade nas atividades dos HUF da Rede Ebserh/MEC.

PAC: -

I. Aprimoramento do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE)

Descrição: O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Maior eficiência na avaliação e tratamento dos resultados referentes à aplicação do Enade.

PAC: -

I. Aprimoramento dos instrumentos de avaliação e coleta de dados para contemplar as diversidades acadêmicas e garantir equidade na educação superior.

Descrição: O aprimoramento dos instrumentos de avaliação busca retratar, de forma cada vez mais fidedigna e adequada à realidade das instituições ou cursos avaliados, os objetos de avaliação que integram cada instrumento. Os resultados da avaliação são utilizados como evidências para suporte ao processo decisório e homologação dos respectivos atos autorizativos pela Seres/MEC.

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Otimização do processo avaliativo do Inep/MEC visando o encaminhamento de resultados cada vez mais precisos e completos como subsídios para as decisões da SERES/MEC.

PAC: -

I. Aprimoramento dos instrumentos de coleta para avaliação da graduação a distância.

Descrição: O aprimoramento dos instrumentos de avaliação da graduação à distância busca retratar, de forma cada vez mais fidedigna e adequada à realidade das instituições ou cursos avaliados, os objetos de avaliação que integram cada instrumento. Os resultados da avaliação são utilizados como evidências para suporte ao processo decisório e homologação dos respectivos atos autorizativos pela Seres/MEC.
Revisão do questionário de coleta do Censo da Educação Superior no que se refere aos cursos ofertados a distância.

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Maior fidedignidade dos relatórios resultantes das avaliações aplicadas aos cursos e instituições que atuam na educação à distância.
Informações que retratem melhor a educação superior a distância no país.

PAC: -

I. Fortalecimento de ações relacionadas à internacionalização com vistas a promover a qualidade da educação superior (Arcu-sul e outros)

Descrição: Fortalecimento do Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul e Estados Associados (Arcu-Sul) que é um

mecanismo permanente de acreditação regional do Setor Educacional do Mercosul.

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Garantia pública, na região do Mercosul e dos Estados associados, dos níveis de qualidade acadêmicos e científicos dos cursos superiores.

PAC: -

I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Superior.

Descrição: O Banco Nacional de Itens (BNI) fornece insumos para as diversas avaliações e exames desenvolvidos pelo Inep/MEC, assegurando acesso a itens de qualidade, elaborados e revisados para cada instrumento de medição, seja prova, seja questionário.

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Garantir a qualidade dos exames que utilizam os itens formulados no BNI

PAC: -

I. Revisão normativa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Descrição: Atualização do arcabouço normativo do Sistema Nacional da Avaliação da Educação Superior (SINAES), agregando as experiências acumuladas nos últimos 20 anos e buscando uma maior eficiência na aplicação das regras.

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Maior eficiência na aplicação das normas relacionadas ao Sistema Nacional da Avaliação da Educação Superior (SINAES).

PAC: -

P. Apoio à interiorização juntamente com a internacionalização da pós-graduação em parceira com as IES.

Descrição: Visa promover a interiorização da pós-graduação brasileira, bem como a sua internacionalização, por meio da implementação de ações estratégicas de fomento, com foco na expansão e fortalecimento da pós-graduação, tornando-a mais acessível e alinhada com as demandas nacionais e globais. Esta medida é fundamental para garantir que estudantes de regiões distantes dos grandes centros tenham oportunidades de acesso à educação de qualidade e ao desenvolvimento científico e tecnológico, bem como à inserção na comunidade global de pesquisa e inovação, permitindo a troca de conhecimentos e a cooperação internacional. Dessa forma, é de suma importância o estabelecimento de metas de expansão da pós-graduação brasileira em regiões menos atendidas, além do estabelecimento de metas de colaboração e intercâmbio com instituições estrangeiras em áreas estratégicas de pesquisa. A implementação da medida requer um alto nível de articulação e cooperação entre diferentes atores, buscando estabelecer parcerias com as IES, governos estaduais, agências de fomento, setor privado e instituições internacionais de ensino e pesquisa. A medida institucional busca fortalecer a pós-graduação brasileira, tornando-a mais alinhada com as demandas globais e estrategicamente articulada com as instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais para a melhoria da qualidade da educação superior e promoção da ciência, tecnologia e inovação de forma sustentável no país.

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: 1) Com o apoio da CAPES/MEC à interiorização da pós-graduação, espera-se a criação de novos cursos de mestrado e doutorado em regiões mais distantes dos grandes centros urbanos, possibilitando que estudantes de diferentes origens socioeconômicas e culturais, que antes tinham dificuldades de acesso à educação superior de qualidade, possam desenvolver sua formação acadêmico-científica em suas próprias regiões, resultando na formação de uma nova geração de mestres e doutores capacitados, fundamentais para o desenvolvimento científico e tecnológico do país;
2) A expansão da pós-graduação para regiões mais distantes dos grandes centros urbanos, respeitando suas vocações específicas, poderá contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico em áreas estratégicas para o país, como agricultura sustentável, energia renovável, biodiversidade, entre outras;
3) A interiorização da pós-graduação poderá promover a aproximação entre as universidades e as empresas e instituições locais, estimulando a transferência de tecnologia e o desenvolvimento de projetos de inovação voltados para as necessidades regionais;
4) A internacionalização da pós-graduação em regiões afastadas dos grandes centros urbanos e de fronteiras internacionais é uma estratégia essencial para a melhoria do ensino, da pesquisa e da inovação. A diversidade, a colaboração e o acesso a recursos globais poderão fortalecer o desenvolvimento educacional e científico dessas regiões;
5) Aumento do número de IES de regiões mais distantes dos grandes centros urbanos com ações de internacionalização (mobilidade de discentes e docentes para o exterior e do exterior para o Brasil, disciplinas em outros idiomas); e por fim,
6) Espera-se um aumento significativo na produção científica e nas publicações em revistas nacionais e internacionais, elevando o prestígio e o reconhecimento da pesquisa brasileira no cenário global.

PAC: -

P. Avaliação e Revisão do processo de internacionalização das IES brasileiras.

Descrição: Considerando que a internacionalização das IES brasileiras é um processo de fundamental importância para a promoção de uma educação de qualidade e intercultural, é essencial adotar uma série de estratégias e ações para inserir essas instituições no cenário

internacional, por meio da ampliação de ações que incentivem a cooperação acadêmica, a mobilidade de estudantes e docentes, a pesquisa colaborativa e proporcionem visibilidade do ensino superior brasileiro em âmbito global.
Nesse contexto, a avaliação e revisão do processo de internacionalização institucional é importante, pois revela detalhes sobre como as IES brasileiras estão construindo suas relações com instituições estrangeiras, quão eficazes são os programas de intercâmbio, e até que ponto a pesquisa colaborativa internacional está sendo realizada. Com essa informação, as IES brasileiras podem elaborar estratégias mais eficazes para melhorar esses aspectos e alcançar seus objetivos de internacionalização.
A avaliação também é uma ferramenta importante para garantir que os esforços de internacionalização das instituições brasileiras permaneçam alinhados com as metas educacionais e de pesquisa do país. Isso pode ajudar a garantir que os recursos sejam usados de maneira eficaz e que a internacionalização beneficie todos os envolvidos, desde estudantes e professores até a sociedade brasileira como um todo.

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: 1. Diagnóstico sobre as políticas recentes de incentivo à internacionalização das IES brasileiras com vistas à melhoria das ações da CAPES/MEC para inserção das IES no cenário internacional.
2. Aumento do número de IES com ações de internacionalização (mobilidade de discentes e docentes para o exterior e do exterior para o Brasil, disciplinas em outros idiomas, etc).
3. Revisão contínua dos processos de internacionalização com o objetivo de promover ações de apoio à internacionalização colaborativas com incentivo à formação de redes e troca de experiência entre IES com diferentes níveis de internacionalização.

PAC: -

P. Construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, no âmbito do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), em articulação com os Estados e o Distrito Federal.

Descrição: A Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível tem por objetivo estabelecer as áreas prioritárias de investimento para a formação de mestres, doutores e pesquisadores em pós-doutorado, levando em consideração a combinação das vocações locais com as necessidades estratégicas estaduais de desenvolvimento, para os próximos 10 anos. A Agenda visa também estabelecer uma estimativa da quantidade necessária de recursos humanos de alto nível (mestres, doutores, pós-doutores) para dar conta dos desafios locais, orientando assim o investimento da CAPES/MEC e os esforços do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). A Agenda integrará o Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2024 - 2028). A construção da Agenda acontecerá em estreita articulação e diálogo com os estados e o Distrito Federal, por meio da realização de oficinas estaduais nos meses de agosto e setembro/2023, nas quais participarão diversos atores locais (comunidade científica, setor público, setor empresarial, sociedade civil organizada). Essa iniciativa contará com o apoio das Fundações de Amparo/Apoio à Pesquisa (FAP) para interlocução e mobilização dos atores locais. A medida é de grande importância para orientar os investimentos em formação de recursos humanos no próximo decênio, considerando a diversidade das vocações e os distintos estágios de maturidade da pós-graduação, sendo um subsídio para o desenho de programas e projetos com vistas à redução das assimetrias entre estados e regiões.

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: Espera-se que a Agenda impacte positivamente sobre os Estados, resultando em:
a) investimentos no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) mais aderentes às necessidades locais; e,
b) políticas, programas e projetos alinhados de forma a atuar na redução das assimetrias no SNPG. Espera-se, por fim, que a Agenda contribua para que a pós-graduação brasileira se aproxime mais da sociedade e seja mais responsiva às suas necessidades.

PAC: -

P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento ao Sistema Nacional de Pós-Graduação.

Descrição: A medida se destina, dentro do período de vigência do PPA, em articulação com as diretorias finalísticas da CAPES/MEC, à(o):
1) planejamento, desenvolvimento e implementação de soluções digitais que deem sustentação às ações, programas e projetos de expansão e fortalecimento do SNPG, em especial aqueles envolvendo a Plataforma de Fomento (SICAPES, SAP, SCBA e SIPREC), Plataforma Sucupira e acesso à informação científica (Portal de Periódicos);
2) integração entre sistemas de informação sustentados internamente e das demais agências estaduais e federais de fomento para melhoria de gestão dos dados da pós-graduação stricto sensu.
A medida objetiva a melhoria da qualidade da educação superior, ancorada em soluções inovadoras, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para o aperfeiçoamento do fomento e da avaliação do SNPG, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: Os resultados esperados são soluções digitais desenvolvidas que possibilitam a tomada de decisão e a execução de políticas públicas de fomento ao Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), com mais eficiência, transparência e governança de dados, por meio do uso de técnicas de mineração de dados, inteligência artificial e business intelligence.

PAC: -

P. Política de aproximação entre a pós-graduação e o setor produtivo extra-acadêmico e gestão pública.

Descrição: Essa medida visa promover a interação e a colaboração entre os programas de pós-graduação (PPG) e o setor produtivo extra-acadêmico, bem como com a gestão pública, visando potencializar a aplicação prática dos conhecimentos gerados pela academia em benefício da sociedade e do desenvolvimento do país. Nesse sentido, a medida deve implementar estratégias para fomentar essa aproximação, criando condições para que o conhecimento acadêmico-científico seja melhor aproveitado na solução de problemas e na promoção de inovação nos diversos setores da economia e da gestão pública. A medida também pode aumentar as oportunidades de emprego para os pós-graduandos, incentivando à titulação e a formação de profissionais qualificados para C,T&I. Através dessa política, as IES serão incentivadas a estabelecer parcerias com empresas e órgãos governamentais, promovendo a transferência de tecnologia, a pesquisa aplicada e o desenvolvimento de soluções que atendam às necessidades e demandas da sociedade. A medida permite que o conhecimento gerado nas universidades seja aplicado na prática, gerando benefícios diretos para a sociedade e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do país. A aproximação entre a pós-graduação e o setor produtivo incentiva a realização de pesquisas aplicadas, que busquem soluções concretas para problemas reais enfrentados pelas empresas e pela gestão pública. Isso torna a pesquisa mais relevante e aumenta o potencial de impacto positivo na sociedade.

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: Com a aproximação entre a pós-graduação e o setor produtivo, espera-se:
1) que a pesquisa acadêmica se torne mais aplicada e relevante para as necessidades da sociedade e das empresas, aumentando a importância e o reconhecimento do trabalho realizado pelos pesquisadores brasileiros;
2) que sejam desenvolvidas soluções inovadoras para problemas enfrentados pelas empresas e pela gestão pública, resultando em novos produtos, processos mais eficientes ou abordagens diferenciadas para desafios específicos;
3) que seja facilitada a transferência de conhecimento e tecnologia entre as universidades e as empresas, possibilitando a adoção de tecnologias avançadas pelas empresas e melhorando sua competitividade e produtividade;
4) que sejam gerados impactos positivos no desenvolvimento regional, de modo que as soluções criadas possam gerar empregos locais, promover o crescimento de pequenas e médias empresas e impulsionar a economia em áreas específicas;
5) que seja estimulado o estabelecimento de parcerias público-privadas em projetos de interesse mútuo;
6) que com a participação dos estudantes de pós-graduação em projetos práticos junto ao setor produtivo, esses tenham uma formação mais completa e alinhada com as demandas do mercado de trabalho, o que poderá impulsionar a empregabilidade de mestres e doutores, proporcionando novas oportunidades em suas carreiras;
7) que sejam incentivados projetos de pesquisa que visem ao desenvolvimento sustentável, como iniciativas de produção mais limpa, eficiência energética, uso sustentável de recursos naturais e promoção de tecnologias verdes; e, por fim,
8) que com acesso a conhecimentos avançados desenvolvido no âmbito de projetos de investigação acadêmico-científica, envolvendo parcerias com universidades, as empresas tornem-se mais competitivas e inovadoras, conquistando novos mercados e expandindo suas operações.

PAC: -

P. Realização do Censo da Pós-Graduação stricto sensu

Descrição: A medida tem o intuito de mapear a comunidade acadêmica e científica – em quantidade e diversidade – para conhecer as condições socioeconômicas, culturais e étnicas de professores e alunos, bem como sua atuação por área de conhecimento, a fim de orientar a elaboração e o aprimoramento das políticas públicas relativas ao Sistema Nacional de Pós-Graduação, para o seu aperfeiçoamento e proposições de dimensões inclusivas e políticas afirmativas.

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: A medida visa como resultado o direcionamento das políticas e ações da educação superior, de modo a reduzir as assimetrias regionais e sociais na pós-graduação stricto sensu.

PAC: -

P. Revisão dos normativos e documentos afetos ao processo de avaliação de entrada e permanência dos programas de pós-graduação

Descrição: A regulamentação da avaliação é conduzida pela CAPES/MEC, com o apoio da comunidade acadêmica, e oferece ao Sistema Nacional de Pós-Graduação as informações e os normativos necessários para organização e funcionamento dos Programas de Pós-Graduação. A revisão das normas é fundamental para acompanhar a dinâmica da pós-graduação, aperfeiçoar processos, garantir a qualidade e atender a segurança jurídica.

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: Revisão e unificação da legislação pertinente, elaboração do Catálogo de Normas da Avaliação.

PAC: -

R. Implantação de novo sistema de acompanhamento de processos de regulação e supervisão da educação superior.

Descrição: O Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (Cadastro e-MEC), regulamentado pela Portaria Normativa nº 21/2017, é a base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior (IES). A versão vigente do e-MEC encontra-se tecnologicamente superada e já não atende as necessidades para procedimentos regulatórios de um sistema crescentemente complexo

e diverso. Faz-se necessário, pois, um novo sistema de acompanhamento de processos de regulação e supervisão da educação superior.

Unidade Responsável: SERES/MEC

Resultados Esperados: Ao final do PPA 2023-2027, espera-se dispor de um novo sistema em pleno funcionamento para acompanhamento de regulação e supervisão da educação superior. O novo sistema deve dar maior agilidade e segurança aos procedimentos regulatórios e ensejará a desativação do cadastro e-MEC em operação no início da vigência do PPA.

PAC: -

R. Retomada da política de chamamento público para autorização de cursos de graduação de medicina, ofertado por instituição de educação superior privada, estabelecida no âmbito do Programa Mais Médicos.

Descrição: Lançamento de novo Edital para a seleção de propostas para autorização de funcionamento de Cursos de Medicina no país, cumprindo o exigido pela Lei nº 12.871/13. O Edital é resultado de articulação entre Ministério da Educação e Ministério da Saúde para coordenar a expansão da oferta da educação médica no país.

Unidade Responsável: SERES/MEC

Resultados Esperados: Para o segundo semestre de 2023 espera-se dar início ao chamamento público, com o envio das propostas pelos participantes da seleção pública até o final do ano. Em 2024, após o transcurso do certame, serão homologadas as propostas vencedoras que, pré-qualificadas, poderão iniciar trâmites regulatórios exigidos para a concessão de atos autorizativos necessários para o funcionamento do curso.

PAC: -

U. Apoio à avaliação e à implementação de convenções internacionais que incentivem o reconhecimento de estudos e a mobilidade de pessoas.

Descrição: O apoio à avaliação e à implementação de convenções internacionais que incentivem o reconhecimento de estudos e a mobilidade de pessoas é fundamental para promover a cooperação global na área educacional, facilitar o acesso à educação e fortalecer as relações internacionais. Essas convenções visam estabelecer padrões e diretrizes comuns para o reconhecimento de diplomas e qualificações acadêmicas, bem como para facilitar a mobilidade de estudantes, professores e profissionais.

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: Produção de pareceres técnicos e jurídicos sobre o "Acordo sobre reconhecimento de títulos de graduação de educação superior no MERCOSUL" (2018) e, em caso favorável, assinatura do Acordo e estabelecimento de diretrizes internas para sua implementação.
Produção de pareceres técnicos e jurídicos sobre o "Novo Acordo Regional de Reconhecimento de Estudos, Títulos e Diplomas de Educação Superior na América Latina e Caribe" (2019), proposto pela Unesco, e, em caso favorável, assinatura do Acordo e estabelecimento de diretrizes internas para sua implementação.
Produção de pareceres técnicos e jurídicos referentes à "Convenção Global sobre Reconhecimento de Qualificações relativas à Educação Superior" (2022), proposta pela Unesco, e, em caso favorável, assinatura da Convenção e estabelecimento de diretrizes internas para sua implementação.

PAC: -

U. Atualização dos normativos que regem o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo o Projeto Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes).

Descrição: A atualização dos normativos que regem o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo o Projeto Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes), é uma ação fundamental para garantir a eficácia e a relevância desses programas de acesso à educação superior para estudantes estrangeiros. A revisão dos normativos, visa aprimorar a estrutura, os critérios de elegibilidade, os benefícios oferecidos e as regras de participação, a fim de melhor atender às necessidades dos estudantes e promover a internacionalização da educação.

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: Publicação de novo Decreto relativo ao Programa de Estudantes-Convênio;
• Publicação de Portarias relativas aos procedimentos de planejamento, execução e monitoramento do PEC-G;
• Publicação de nova Portaria referente ao PROMISAES, considerando a necessidade de atualização do valor da bolsa;
• Realização de ações de capacitação junto às instituições de educação superior parceiras do PEC-G sobre os novos normativos e sua implementação.

PAC: -

U/D. Acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, inclusive os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola.

Descrição: O acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, incluindo os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola através de um sistema contínuo de monitoramento e suporte oferecido aos estudantes que concluíram seus cursos superiores, com foco em grupos que historicamente enfrentam desafios adicionais no mercado de trabalho e na sociedade. Esse acompanhamento visa entender a trajetória dos egressos após a formação e avaliar o impacto da educação superior em suas vidas e identificar áreas de melhoria nos programas acadêmicos, na orientação profissional e no suporte pós-formação.

Unidade Responsável: SESU/MEC e SECADI/MEC

Resultados Esperados: • Avaliação de Impacto da Formação: O acompanhamento permitirá avaliar como a educação superior influenciou a vida dos egressos, incluindo sua empregabilidade, ascensão profissional, nível de satisfação pessoal e contribuição para suas comunidades.
• Identificação de Necessidades de Desenvolvimento Profissional: Com base nas informações coletadas, será possível identificar áreas em que os egressos podem precisar de treinamento ou desenvolvimento adicional para se destacarem no mercado de trabalho.
• Aprimoramento de Programas Acadêmicos: O feedback dos egressos pode contribuir para ajustes nos currículos e métodos de ensino, garantindo que os programas acadêmicos estejam alinhados com as demandas do mercado de trabalho e as necessidades dos estudantes.
• Fortalecimento de Redes de Apoio: O acompanhamento oferece a oportunidade de estabelecer e fortalecer redes de apoio entre os egressos e a instituição de ensino, promovendo a troca de experiências e o compartilhamento de recursos.
• Promoção da Empregabilidade: Com base nos resultados do acompanhamento, as instituições podem desenvolver programas de orientação profissional, workshops e parcerias com empresas para melhorar a empregabilidade dos egressos.
• Incentivo à Continuidade dos Estudos: O acompanhamento pode identificar e incentivar oportunidades de educação continuada, como pós-graduação e cursos de extensão, para aprimorar ainda mais as habilidades dos egressos.
• Visibilidade para Formações Específicas do Campo, Indígena e Quilombola: O acompanhamento destacará os sucessos e desafios enfrentados por egressos dessas formações específicas, contribuindo para a conscientização sobre a importância da diversidade educacional e da inclusão desses grupos.
• Feedback para Políticas Públicas: Os dados coletados no acompanhamento podem fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas que visem melhorar a qualidade da educação superior e a inclusão de grupos historicamente marginalizados.
• Contribuição para a Sociedade: Ao fornecer informações sobre a contribuição dos egressos para suas comunidades e setores profissionais, o acompanhamento pode demonstrar o valor da educação superior para o desenvolvimento social e econômico.

PAC: -

U. Elaboração de normativos internos que versem sobre a atuação do Brasil no Mercosul Educacional - Comissão de Área da Educação Superior.

Descrição: A elaboração de normativos internos para a atuação do Brasil no Mercosul Educacional - Comissão de Área da Educação Superior é um passo importante para coordenar e orientar a participação do país nesse contexto regional de cooperação educacional. Esses normativos fornecerão diretrizes claras para a atuação do Ministério da Educação junto às demandas decorrentes da participação do Brasil na Comissão de Área da Educação Superior, promovendo uma colaboração eficaz e a consecução dos objetivos estabelecidos.

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: Publicação de normativos referentes ao planejamento, execução e monitoramento do Programa de Mobilidade Regional de Cursos Acreditados no Arcu-Sul (Programa MARCA).
Estabelecimento dos objetivos e competências; composição e representatividade; planejamento estratégicos; equidade e inclusão, entre outras.

PAC: -

U. Elaboração de política de internacionalização da educação superior incluindo a política linguística.

Descrição: Elaborar política de internacionalização da educação superior incluir uma política linguística com a criação de diretrizes e estratégias para promover a internacionalização das IES estabelecer diretrizes relacionadas ao uso de línguas estrangeiras no contexto acadêmico, de forma a potencializar a formação oferecida pelas instituições e o impacto do conhecimento por elas produzido. Essa política busca estimular a colaboração internacional, a mobilidade de estudantes e de servidores,, a pesquisa conjunta, o intercâmbio de conhecimento entre as instituições nacionais e estrangeiras e a visibilidade internacional da educação superior brasileira.

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: • Estabelecimento de Parcerias Internacionais: A política indicará critérios e processos para a formação de parcerias estratégicas com instituições de ensino superior em outros países, promovendo a cooperação em pesquisa, programas acadêmicos e intercâmbio.
• Mobilidade de estudantes e servidores: Serão incentivados programas de intercâmbio de estudantes, docentes e gestores, permitindo experiências de ensino/aprendizado, pesquisa, extensão e gestão em contextos internacionais, priorizando, sempre que possível, a participação de grupos menos representados.
• Acolhimento ao público internacional: indicação de ações que incentivem à recepção de público internacional e sua permanência nas instituições de educação superior.
• Cooperação em Pesquisa e Inovação: A política indicará diretrizes para incentivar a colaboração em projetos de pesquisa e inovação com instituições estrangeiras, o que poderá impulsionar a produção de conhecimento de alta qualidade.
• Internacionalização do Currículo: indicação de diretrizes para estimular a integração de perspectivas internacionais nos currículos dos cursos,
• Revalidação/Reconhecimento de Títulos: indicação de ações para incentivar a revalidação/reconhecimento de diplomas estrangeiros, o aproveitamento de atividades realizadas no exterior bem como ações relacionadas à revalidação de

diplomas brasileiros no exterior.
• Visibilidade internacional: diretrizes para o incentivo à divulgação da educação superior brasileira, de suas instituições de educação superior e do conhecimento produzido.
• R
Política Linguística:
• Uso de Línguas Estrangeiras: A política indicará diretrizes para incentivar o uso de línguas estrangeiras nas mais diversas atividades realizadas pelas instituições de educação superior, , promovendo a diversidade linguística e facilitando a participação de estudantes, professores, pesquisadores e gestores estrangeiros.
• Formação de professores de línguas estrangeiras: indicação de diretrizes para a formação de professores de línguas estrangeiras (incluindo o português), que abarquem a perspectiva da internacionalização e do multilinguismo.
• Proficiência em idiomas estrangeiros: diretrizes para o incentivo à oferta de cursos de idiomas estrangeiros e de testes de proficiência no âmbito das instituições de educação superior de forma a preparar a comunidade acadêmica para acessar o conhecimento em diversos idiomas e para participar de atividades de colaboração internacional.
• Oferta de cursos, disciplinas e outras atividades em idiomas estrangeiros: indicação de ações de incentivo à oferta de atividades em idiomas estrangeiros, de forma presencial e online, no sentido de ampliar o acesso às instituições de educação superior, a diversidade, a divulgação, incluindo a formação de docentes, pesquisadores e gestores para a oferta de tais atividades.
• Tradução e Acesso ao Conhecimento: A política pode incluir diretrizes para a tradução de materiais acadêmicos e científicos, garantindo o acesso ao conhecimento em diferentes idiomas.
• Produção acadêmica em idioma estrangeiro: indicação de diretrizes para incentivo ao aumento de publicações em idiomas estrangeiros e em colaboração com público internacional.
• Apoio Linguístico ao público internacional: indicação de diretrizes para oferta de cursos de português e outros idiomas como língua de acolhimento, de forma a facilitar a integração do público internacional no país. Promoção da(s) Língua(s) e Cultura(s) Nacional(is): indicação de diretrizes para a promoção da(s) língua(s) e cultura(s) nacional(is) no contexto internacional, contribuindo para uma maior compreensão e valorização da diversidade cultural, assim como para uma maior cooperação entre o Brasil e demais países.

PAC: -

U. Elaboração de políticas que promovam o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita.

Descrição: A elaboração de políticas que promovam o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita é fundamental para facilitar a integração desses indivíduos na sociedade e no mercado de trabalho do país de acolhimento. Essas políticas devem ser desenvolvidas com base nos princípios de igualdade, inclusão e respeito aos direitos humanos.

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados:
• Definição de Critérios Claros: Estabelecer critérios claros e transparentes para determinar quem é elegível para acesso gratuito aos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros. Isso pode incluir pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, apátridas, asilados e outras categorias de acolhida humanitária.
• Publicação de normativos/orientações para acolhimento de público refugiado, migrante indocumentado e outros casos de acolhida humanitária: realizar levantamento dos normativos e práticas já existentes no âmbito das instituições para identificar boas práticas e pontos de melhoria e assim produzir normativos que orientem o conjunto de instituições aptas a realizarem processos de revalidação/reconhecimento de diplomas. Os normativos deverão incluir possibilidades de financiamento dos processos e/ou outros incentivos às instituições.Promoção da Diversidade Cultural: sensibilizar instituições educacionais e profissionais de saúde sobre a importância da diversidade cultural e do acolhimento de profissionais qualificados de diferentes origens.
• Gratuidade Integral: será indicado às instituições que seus normativos internos deverãoassegurar que todo o processo de revalidação e reconhecimento seja isento de taxas, desde a solicitação até a conclusão do procedimento, incluindo avaliação de documentos, exames e outros trâmites necessários.
• Adaptação de Procedimentos: será indicado
às instituições, considerando os normativos vigentes, a adaptação de procedimentos relativos aos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, levando em consideração as especificidades das trajetórias das pessoas refugiadas e de acolhida humanitária.
• Assistência Técnica e Orientação: será indicado às instituições a oferta de assistência técnica, orientação e suporte personalizado às pessoas refugiadas e de acolhida humanitária durante todo o processo de revalidação/reconhecimento do diploma, desde a coleta de documentos até a conclusão da revalidação/reconhecimento.
• Formação Complementar: considerando a previsão dos normativos vigentes, as instituições de educação superior serão orientadas a acolher os requerentes de revalidação/reconhecimento de diplomas, quando necessário, em atividades de formação complementarpara preencher eventuais lacunas entre a formação anterior e os requisitos referentes à formação para a qual se deseja a revalidação/reconhecimento do diploma.
• Colaboração Interinstitucional: indicação de diretrizes para estabelecer parcerias entre instituições educacionais, órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e agências internacionais para garantir a implementação eficaz das

políticas.
• Avaliação Contínua: Realizar avaliações regulares para monitorar a eficácia das políticas e fazer ajustes conforme necessário, com base no feedback das pessoas beneficiadas e das partes interessadas.
• Ampliação da Conscientização: Promover campanhas de conscientização e informação para que pessoas refugiadas e de acolhida humanitária conheçam seus direitos em relação ao reconhecimento e revalidação de diplomas e saibam como acessar os serviços oferecidos.

PAC: -

U. Incentivar a mobilidade estudantil nacional e internacional.

Descrição: Incentivar a mobilidade estudantil no âmbito nacional e internacional enriquece a formação dos estudantes, fomenta o intercâmbio cultural e acadêmico, e contribui para o desenvolvimento social e econômico do país.

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: Otimizar a Ocupação de Vagas. As vagas ociosas em algumas instituições poderão ser preenchidas por estudantes transferidos de outras instituições, aumentando a taxa de conclusão dos cursos.
Enriquecer experiências acadêmicas dos estudantes em ambientes distintos com variedade de recursos educacionais.
Estímulo à Mobilidade Regional: Essa mobilidade estudantil pode contribuir para o desenvolvimento regional ao permitir que estudantes de diferentes partes do país tenham acesso a oportunidades educacionais em regiões distintas.
Intercâmbio de Ideias: A interação entre estudantes de diversas origens e perspectivas enriquecerá os debates e discussões em sala de aula e promove um ambiente de aprendizado mais diversificado e inclusivo.
Pesquisa Colaborativa: A mobilidade estudantil pode estimular a colaboração em projetos de pesquisa entre diferentes instituições, resultando em avanços científicos e tecnológicos.
Fortalecimento da Educação Superior: Uma abordagem mais flexível e aberta à educação superior pode contribuir para o fortalecimento do sistema educacional como um todo.
Mobilidade Estudantil Internacional:

• Acordos de Cooperação Internacional: Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior em outros países para facilitar a mobilidade de estudantes e promover programas de intercâmbio e cooperação acadêmica.
• Simplificação de Processos: Simplificar os processos burocráticos para solicitação de visto, reconhecimento de diplomas e outros documentos necessários para estudar no exterior.
• Atividades Culturais e Sociais: Promover atividades culturais e sociais para que os estudantes internacionais possam se integrar à vida acadêmica e à comunidade local.
• Redes de cooperação Internacional: Estimular a participação em eventos acadêmicos e conferências internacionais, permitindo que os estudantes ampliem suas redes de contatos.
• Acompanhamento Pós-Mobilidade: Oferecer acompanhamento aos estudantes após seu retorno, para avaliar os impactos da mobilidade em sua formação e auxiliar na reintegração à instituição de origem.

PAC: -

U. Mapeamento dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) das universidades federais e identificação das IES com potencial para o seu desenvolvimento.

Descrição: O mapeamento dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) nas universidades e a identificação daquelas com potencial para desenvolvimento Levantamento e análise dos NITs existentes em instituições de ensino superior, com o objetivo de avaliar a efetividade, capacidade de fomentar a inovação e identificar oportunidades de fortalecimento e expansão.
Esse mapeamento envolve a coleta de informações sobre suas atividades, parcerias, resultados alcançados e a avaliação de fatores que contribuem para sucesso ou limitações. A identificação das universidades com potencial para desenvolvimento de NITs envolve análise das características institucionais, recursos disponíveis, cultura de inovação e demanda por soluções tecnológicas.

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: • Visão Abrangente dos NITs: O mapeamento fornecerá uma visão detalhada dos NITs existentes, suas áreas de atuação, modelos de funcionamento, parcerias e contribuições para a inovação e transferência de tecnologia.
• Identificação de Melhores Práticas: O estudo permitirá identificar NITs que têm se destacado por suas práticas bem-sucedidas, o que pode servir de referência para outras instituições e para o aprimoramento do próprio sistema.
• Oportunidades de Melhoria: Serão identificadas oportunidades de aprimoramento nos NITs já existentes, considerando fatores como governança, estrutura, capacitação de equipe e estratégias de divulgação.
• Potencial de Desenvolvimento: A análise das universidades com potencial para desenvolvimento de NITs levará em consideração sua infraestrutura, corpo docente, vocação tecnológica e engajamento com a comunidade empresarial.
• Fortalecimento da Inovação: O desenvolvimento de NITs em universidades com potencial contribuirá para o fortalecimento da cultura de inovação na academia e sua integração com o setor produtivo.
• Estímulo à Transferência de Tecnologia: NITs bem estruturados têm maior capacidade de promover a transferência de tecnologia e conhecimento científico para o setor empresarial, impulsionando a inovação nas empresas.
• Fomento ao Empreendedorismo: NITs podem incentivar o surgimento e o crescimento de startups e empreendimentos de base tecnológica, estimulando o empreendedorismo e a geração de empregos qualificados.

• Desenvolvimento Regional: O fortalecimento de NITs em universidades com potencial pode contribuir para o desenvolvimento econômico e tecnológico das regiões em que estão inseridas.
• Contribuição para Políticas Públicas: Os resultados do mapeamento e da identificação de potencial poderão subsidiar a formulação de políticas de incentivo à inovação e transferência de tecnologia no âmbito das universidades.

PAC: -

U/P/D. Fortalecimento da promoção da equidade na Educação Superior, inclusive na pós-graduação, por meio do aperfeiçoamento dos normativos para instituir ações afirmativas para ingresso e permanência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desse nível de ensino.

Descrição: O Aperfeiçoamento da política de cotas para ingresso na Educação Superior para aprimorar e fortalecer as medidas de inclusão e equidade no acesso à Educação Superior. Ajustar, expandir os critérios de elegibilidade e implementar medidas de suporte que assegurem a permanência e sucesso dos estudantes contemplados durante seus cursos. A busca de garantir oportunidades iguais para grupos historicamente subrepresentados, como estudantes de baixa renda, negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, e aumentar a representatividade desses grupos no meio acadêmico, proporcionando oportunidades e recursos para que possam contribuir significativamente para a ciência e a pós-graduação brasileira.
A medida também visa incentivar os PPG a implementarem suas próprias políticas de ações afirmativas, ampliando a participação de segmentos sub-representados em seus cursos e projetos de pesquisa e promovendo equidade no ambiente acadêmico.

Unidade Responsável: SESU/MEC, CAPES/MEC e SECADI/MEC

Resultados Esperados: • Acesso Mais Amplo e Inclusivo: O aperfeiçoamento das cotas permitirá que um número maior de estudantes pertencentes a grupos subrepresentados tenham acesso ao ensino superior, reduzindo desigualdades e promovendo uma sociedade mais inclusiva.
• Diversidade e Enriquecimento do Ambiente Acadêmico: A ampliação das cotas contribuirá para a diversificação do corpo estudantil, enriquecendo a troca de experiências e perspectivas no ambiente acadêmico.
• Combate ao Racismo e à Discriminação: A política de cotas aprimorada reforçará o combate ao racismo estrutural e à discriminação, oferecendo oportunidades concretas de educação e ascensão social para estudantes negros e de outras etnias marginalizadas.
• Maior Atenção à Permanência e ao Sucesso Estudantil: Além do ingresso, a política de cotas aprimorada deve oferecer medidas de apoio, como programas de tutoria, bolsas de estudo, orientação acadêmica e suporte psicossocial, para garantir que os estudantes cotistas tenham sucesso acadêmico e permaneçam no curso.
• Redução das Desigualdades Sociais: Através do acesso ampliado à Educação Superior, a política de cotas contribuirá para a redução das desigualdades sociais ao proporcionar oportunidades de mobilidade social e econômica.
• Valorização da Diversidade Cultural: A presença de estudantes de diferentes origens culturais e étnicas enriquecerá a vida no campus e incentivará a valorização e o respeito pela diversidade cultural.
• Estímulo à Produção de Conhecimento Inclusivo: A inclusão de diferentes perspectivas e experiências pode influenciar positivamente a produção de conhecimento e pesquisa, tornando-as mais representativas e abrangentes.
• Fortalecimento do Compromisso Social da Educação: O aperfeiçoamento das cotas reforçará o papel da educação superior como instrumento de transformação social e promoção de justiça.
No âmbito da Pós graduação:
Essa política tem como objetivo promover uma série de impactos positivos no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), repercutindo nos desafios de se promover uma sociedade mais justa, inclusiva e com maior desenvolvimento científico e tecnológico, entre os quais destacamos os seguintes:
1) O aumento da representatividade de segmentos sub-representados na pós-graduação e na ciência. Com a política de ações afirmativas, espera-se que grupos historicamente marginalizados tenham acesso e possam se destacar no meio acadêmico. Isso promoverá uma diversificação do conhecimento produzido e das perspectivas abordadas nas pesquisas, enriquecendo o ambiente acadêmico e favorecendo a criação de soluções mais abrangentes para os problemas da sociedade; 2) Ampliar a participação e a mobilidade internacional de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades em cursos técnicos de graduação e pós-graduação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, especialmente as que possuam tradição na promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, das ações afirmativas para minorias, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
3) Espera-se que a política de incentivo à implementação de ações afirmativas pelos PPG culmine em maior conscientização sobre a importância da diversidade e da inclusão no meio acadêmico e leve a mudanças de cultura nas IES, com mais PPG adotando medidas concretas para promover a equidade ao longo dos próximos anos;
4) O fortalecimento da qualidade e relevância da pesquisa produzida no Brasil, uma vez que ao incluir diferentes perspectivas e abordagens, a ciência brasileira estará mais apta a enfrentar os desafios nacionais e globais, bem como a propor soluções inovadoras.
Quanto ao produto diretamente afetado pela medida, podemos citar como exemplo a produção científica e tecnológica mais diversificada e abrangente, refletindo a pluralidade de vozes e perspectivas. Isso poderia resultar em tecnologias mais inclusivas e adaptáveis para pessoas com deficiência, bem como pesquisas aplicadas que abordem desigualdades sociais e promovam o desenvolvimento sustentável. Por fim, espera-se que a medida também contribua para aumentar a presença e a influência de pesquisadores brasileiros em cenários internacionais. Com uma ciência mais diversificada, relevante e

inovadora, a comunidade acadêmica brasileira poderá se tornar mais ativa em fóruns e projetos internacionais, agregando valor à pesquisa global e estabelecendo parcerias de alto impacto.

PAC: -

U. Reconstrução da Política Nacional de Assistência Estudantil para diminuir as taxas de evasão e retenção.

Descrição: A reconstrução da Política Nacional de Assistência Estudantil visa a reformulação e o fortalecimento das medidas de apoio aos estudantes no âmbito das instituições de ensino, com o objetivo de reduzir as taxas de evasão e retenção, garantindo que os estudantes tenham condições adequadas para concluir seus cursos com sucesso. Essa reconstrução envolve a elaboração de diretrizes, programas e ações voltadas para o bem-estar e o desenvolvimento acadêmico dos estudantes.

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: Apoio Socioeconômico Adequado: A reconstrução da política de assistência estudantil garantirá que os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica recebam apoio financeiro, como bolsas, auxílios e alimentação, para que possam se dedicar aos estudos sem preocupações excessivas com suas necessidades básicas.
Acessibilidade Física e Digital: A reconstrução incluirá medidas para garantir a acessibilidade física dos campi e a inclusão digital, assegurando que os estudantes tenham recursos para participar plenamente das atividades acadêmicas.
Atividades de Integração e Engajamento: A política reformulada incentivará a participação dos estudantes em atividades extracurriculares, eventos acadêmicos e grupos de interesse, promovendo a integração e o senso de pertencimento à comunidade acadêmica.
Incentivo à Participação em Pesquisa e Extensão: A política poderá incluir incentivos para a participação dos estudantes em projetos de pesquisa, extensão e inovação, proporcionando experiências enriquecedoras e práticas.

PAC: -

U. Regulamentação da oferta de residências em saúde vinculadas à ampliação das vagas em graduação em medicina.

Descrição: A regulamentação da oferta de residências em saúde vinculadas à ampliação das vagas de graduação em medicina e em outras áreas da saúde é uma medida que visa fortalecer a formação e a capacitação de profissionais de saúde, especialmente médicos, para atender às necessidades do sistema de saúde e garantir atendimento de qualidade à população. Ela estabelece diretrizes e critérios para a criação, organização e funcionamento de programas de residência em saúde, alinhados à expansão das vagas nos cursos de graduação em medicina.

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: • Formação Especializada de Qualidade: A regulamentação garante que os programas de residência em saúde sejam estruturados de maneira adequada, oferecendo formação especializada de alta qualidade aos profissionais de saúde, o que contribui para a assistência médica mais eficaz e segura.
• Integração com a Graduação: A vinculação entre a ampliação das vagas em cursos de medicina e a oferta de residências permite uma conexão mais direta entre a formação teórica e prática, preparando os médicos de forma mais completa e adequada para a prática clínica.
• Atendimento às Demandas Regionais: A regulamentação pode estabelecer critérios para que os programas de residência atendam às demandas específicas de saúde de diferentes regiões, contribuindo para uma distribuição mais equitativa de profissionais de saúde pelo país.
• Melhoria da Qualidade do Atendimento: Profissionais de saúde bem treinados e especializados tendem a fornecer um atendimento de melhor qualidade para os pacientes.
• Desenvolvimento de Especialidades: A regulamentação pode incentivar a criação de programas de residência em diversas especialidades médicas, contribuindo para suprir lacunas na oferta de serviços de saúde especializados.
• Atração de Talentos para a Área de Saúde: A oferta de residências de qualidade pode atrair e reter talentos na área da saúde, reduzindo a migração de profissionais para outros países em busca de formação especializada.
• Estímulo à Pesquisa e Inovação: Os programas de residência podem incentivar a pesquisa clínica e a inovação, promovendo avanços na área da saúde e contribuindo para o desenvolvimento científico.
• Redução da Carência de Profissionais: A ampliação das vagas em cursos de medicina, aliada à oferta de residências, pode contribuir para reduzir a escassez de profissionais de saúde em diversas regiões do país e de diferentes áreas de atuação.
• Fortalecimento do Sistema de Saúde: Profissionais de saúde bem formados e especializados têm o potencial de fortalecer o sistema de saúde como um todo, melhorando a capacidade de resposta a emergências e situações de saúde pública.

PAC: -

Programa
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:
Sociedade, Estado, Municipíos,Órgãos executores da política pública sobre drogas; Pessoas com demanda associada ao uso de álcool e outras drogas;e Mercado.

Problema:
A baixa efetivação da justiça somada à disparidade no acesso e na aplicação da lei entre diferentes grupos sociais. Grupos marginalizados, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias podem enfrentar maiores obstáculos para obter uma justiça efetiva.
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa de Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos envolvem: a baixa efetivação da justiça e do acesso aos direitos, sobretudo entre pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias; o aumento de casos envolvendo o uso indevido e o acesso não autorizado de dados pessoais, violando a segurança e a privacidade das pessoas; o desequilíbrio e práticas abusivas referentes às relações de consumo e; a existência de práticas anticompetitivas cometidas por empresas no mercado brasileiro e os problemas da falta de articulação no atendimento a pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas e da violência causada pelo atual formato de enfrentamento ao tráfico de drogas, desdobram-se em fragilidades experimentadas por determinados grupos vulnerabilizados.

Causa do problema:
Muitos grupos vulneráveis enfrentam dificuldades significativas no acesso à justiça devido a obstáculos econômicos, geográficos e culturais. Além disso, a discriminação e a desigualdade estrutural são desafios importantes que afetam a efetivação da justiça para grupos vulneráveis, exigindo do governo a instituição de políticas públicas mais abrangentes e efetivas para proteger os direitos desses grupos.
A crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país exigem uma abordagem adequada para garantir a proteção dos direitos dos migrantes. Isso inclui a implementação de políticas migratórias claras, o fortalecimento dos mecanismos de acolhimento e integração, e a cooperação internacional para lidar com os desafios dessa situação complexa.
A tendência dos agentes econômicos em maximizar seus próprios interesses pode afetar negativamente o acesso à justiça e a proteção de direitos. É necessário fortalecer os órgãos reguladores e de fiscalização para garantir o cumprimento das leis e evitar práticas abusivas por parte das empresas. Além disso, é fundamental aprimorar os mecanismos de monitoramento de fusões e aquisições para prevenir concentração excessiva de poder e garantir a concorrência justa no mercado.
Enfrentar esses desafios requer um esforço conjunto de diversos atores, incluindo o governo, o sistema judiciário, a sociedade civil e os setores econômicos. É fundamental promover a conscientização, investir em capacitação, atualizar a legislação e fortalecer os órgãos responsáveis pela proteção dos direitos e pelo acesso à justiça. Somente assim será possível construir um sistema mais eficaz, justo e inclusivo, onde os direitos de todos sejam protegidos.
Além disso, a falta de investimento em serviços públicos que atuam para o atendimento integrado e acolhimento de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas faz com que a demanda por cuidados das pessoas e das comunidades impactadas pelo uso e o tráfico de drogas cresça sem ser adequadamente atendida pelo Estado.

Evidências do problema:

De acordo com a dados da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, realizada em 2021, 71% das comarcas do Brasil não possuem cobertura de defensorias para a garantia do acesso à justiça e a defesa dos direitos dos mais vulneráveis sócio e economicamente. Além disso, a falta de clareza e transparência sobre direitos, procedimentos legais e serviços jurídicos disponíveis, dificultando o entendimento e a busca por soluções legais pelos cidadãos.
Ainda sobre o acesso à justiça, destaca-se a pesquisa "Justiça em Números", realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que apontou a demora na tramitação dos processos como um dos principais problemas enfrentados pelos cidadãos, resultando em um alto índice de demandas reprimidas e demonstrando a ineficiência dos instrumentos de acesso à justiça. Tais fatores revelam a necessidade de reformas e investimentos para melhorar o acesso à justiça no Brasil, como o fortalecimento da assistência jurídica gratuita, a adoção de medidas para acelerar a tramitação processual e a promoção de políticas de acesso igualitário à justiça.

O aumento na produção e, sobretudo, no acesso de conteúdos inadequados em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. A presença de conteúdos impróprios para crianças e adolescentes em meios de comunicação, como programas de TV, filmes, jogos e websites, que não estão de acordo com as diretrizes de proteção estabelecidas pelo Estatuto.

Outra evidência consiste na crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país, que tem resultado nocrescimento significativo do número de imigrantes e refugiados no país, muitas vezes em condições precárias e com dificuldades para acessar seus direitos fundamentais, como abrigo, trabalho e proteção legal.
Tem-se ainda a tendência dos agentes econômicos em maximizar o próprio interesse, resultando em práticas abusivas por parte de empresas, como formação de cartéis, monopólios, manipulação de preços e concorrência desleal, que prejudicam os consumidores e dificultam a garantia de um ambiente concorrencial saudável. Soma-se a isso, a dificuldade de monitorar as fusões, devido a falta de mecanismos eficientes de monitoramento e controle de fusões e aquisições de empresas, o que pode resultar em concentração excessiva de poder e limitação da concorrência no mercado.

Taxa de mortalidade desproporcional das pessoas que residem em territórios policiados para controle do tráfico; taxa de prevalência de uso de álcool e outras drogas desproporcional para grupos mais afetados pela exclusão social, bem como lacunas no atendimento e acolhimento nos serviços públicos disponíveis; taxa de encarceramento desproporcional de pessoas negras e de mulheres por crimes de drogas.

Justificativa para a intervenção:

A baixa efetivação da justiça é um problema que compromete a confiança dos cidadãos no sistema judicial e de acesso aos seus direitos, afeta negativamente a garantia de direitos e a resolução de conflitos de maneira justa e equitativa. Diante desse cenário, há justificativas sólidas para a intervenção na baixa efetivação da justiça, tais como:

Proteção dos direitos fundamentais: A intervenção na baixa efetivação da justiça é necessária para proteger os direitos fundamentais dos cidadãos. Um sistema judicial eficiente e acessível é essencial para garantir o cumprimento dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos estabelecidos na legislação.

Promoção da igualdade e equidade: A baixa efetivação da justiça tende a afetar de forma desproporcional grupos sociais mais vulneráveis e marginalizados. A intervenção busca promover a igualdade perante a lei e garantir que todos tenham acesso igualitário à justiça, independentemente de sua condição socioeconômica, gênero, raça, etnia ou outras características pessoais.

Fortalecimento do Estado de Direito: Uma justiça efetiva é um pilar fundamental do Estado de Direito. Intervir na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer as instituições democráticas, promover a segurança jurídica, a estabilidade social e a confiança nas instituições estatais.

Resolução de conflitos de forma pacífica: Um sistema de justiça eficiente e efetivo desempenha um papel crucial na resolução de conflitos de maneira pacífica e dentro dos limites legais. A intervenção na baixa efetivação da justiça busca garantir que os litígios sejam solucionados de forma justa, imparcial e em tempo razoável, evitando o acirramento de tensões e a perpetuação de disputas. Lobby de empresas e conflitos de competências.

Combate à impunidade: A intervenção na baixa efetivação da justiça é essencial para combater a impunidade. Garantir que as decisões judiciais sejam efetivamente cumpridas e que crimes e violações de direitos sejam investigados, julgados e punidos adequadamente é fundamental para promover a responsabilização e dissuadir a prática de infrações.

Fortalecimento da confiança na justiça: A intervenção na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer a confiança dos cidadãos no sistema judicial. Um sistema eficiente, transparente e acessível aumenta a percepção de justiça, fortalecendo os laços entre os cidadãos e as instituições estatais.

O Governo Federal deve atuar para coordenar as ações de saúde, assistência social, acolhimento, cuidado, acesso a direitos, prevenção, reinserção social, redução de riscos e danos e mitigação dos impactos das políticas repressivas que afetam os grupos mais vulnerabilizados.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 1- Erradicação da Pobreza;
ODS 2- Fome Zero e Agricultura Sustentável;
ODS 3 - Saúde e Bem-Estar;
ODS 4- Educação de Qualidade;
ODS 5 - Igualdade de Gênero;
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
Meta 8.7 tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.
ODS 10 - Redução das Desigualdades
Meta 10.7 - facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas;
ODS 12- Consumo e Produção Responsáveis;
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
Meta 16.3 promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos.

Agentes Envolvidos:

Secretaria de Defesa do Consumidor - Senacon,
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus,
Secretaria de Acesso à Justiça - Saju,
Autoridade e Nacional de Proteção de Dados -ANPD e
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

Todas as ações vinculadas ao Programa serão conduzidas de forma transversal com os poderes Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário. Além disso, serão tratadas as questões ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados acesso à justiça e seus impactos em comunidades e territórios mais vulnerabilizados. Na Esfera do Poder Executivo Federal com os Ministérios e demais órgãos. Em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (art. 5º, inciso LXXIX) Art. 6º; (Art. 220, parágrafo 3º);
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022 - Aprova o Regulamento de aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para agentes de tratamento de pequeno porte;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 4, de 24 de fevereiro de 2023 - Aprova o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas; e
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 5, de 13 de março de 2023 - Aprova a Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório para o período 2023-2026.

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica;
Portaria Interministerial MJSP/MF nº 994, de 30 de maio de 2012 - Adequa, após indicação do Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, os valores mínimos de faturamento bruto anual ou volume de negócios no país; e
Resolução Cade nº 33, de 14 de abril de 2022 – Disciplina a notificação dos atos de que trata o artigo 88 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, prevê procedimento sumário de análise de atos de concentração.
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor;
Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997 - Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas;
Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 - Dispor sobre a contratação no comércio eletrônico;
Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013 - Institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo; e
Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015 - Dispõe sobre o Consumidor.gov.br.
Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país;
Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;
Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP; e
Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021 - Institui a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Portaria MJSP nº 502, de 03 de novembro de 2021 - Regulamenta o processo de classificação indicativa;
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 - Institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.
Lei n° 12.485, de 12 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nos 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.
Lei n° 10.359, de 27 de dezembro de 2001 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.
Decreto n° 9856 – Dispõe sobre o Comitê de Acompanhamento pela Sociedade Civil para a Classificação Indicativa.
Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 - Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; e
Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999
Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 - Institui a Lei de Migração; e
Decreto nº 9.199, de 20 de novembro 2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.
Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990
Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015
Lei nº1 13.431, de 4 de abril de 2017
Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023
Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023
Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010
Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018
Recomendação nº 90, de 02 de março de 2021
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Lei n° 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad;

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;
Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006 - Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, e dá outras providências;
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019 - Aprova a Política Nacional sobre Drogas;
Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; e
Resolução nº 8, de 27 de setembro de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas 2022-2027;
Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017 - Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003 - Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;
Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos Nacionais das Relações de Consumidor;
Proteção e Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos;
Política de Defesa da Concorrência;
Plano Nacional de Drogas (PLANAD);
Plano Nacional de Segurança Pública e SUSP

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0110 - Ampliar a resolutividade das ações de proteção e defesa do consumidor.

Descrição: O objetivo tem como finalidade ampliar a resolutividade das ações de proteção e defesa do consumidor expandindo o número de atores envolvidos nas atividades da Senacon relacionadas ao Direito do Consumidor.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 8977 - Percentual de resolutividade das demandas na plataforma consumidor.gov

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 77

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador tem como finalidade demonstrar o percentual de resolução das reclamações dos consumidores dentro da plataforma consumidor.gov

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Para realizar o cálculo é necessária somar as reclamações resolvidas com as reclamações finalizadas não avaliadas pelos consumidores. A partir desse somatório, o valor encontrado será dividido pelo total de reclamações finalizadas (resolvidas e não resolvidas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos da plataforma consumidor.gov

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizdos na plataforma consumidor.gov

Procedimento de Cálculo:

Para realizar o cálculo é necessária somar as reclamações resolvidas com as reclamações finalizadas não avaliadas pelos consumidores. A partir desse somatório, o valor encontrado será dividido pelo total de reclamações finalizadas (resolvidas e não resolvidas).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 060T - Percentual de resolução das reclamações dos consumidores dentro da plataforma consumidor.gov

Meta prevista para: **2024:** 78 **2025:** 80 **2026:** 85 **2027:** 85

Entregas

Entrega: 0165 - Ampliação do Número de Empresas Cadastradas no Consumidor.gov.

Descrição: Serão ampliadas o número de empresas cadastradas na plataforma consumidor.gov

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8979 - Quantidade de empresas cadastradas no consumidor.gov

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 1.317

Data de Referência: 01/05/2023

Descrição: Serão utilizados números absolutos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de empresas cadastradas no consumidor.gov.

Variáveis de Cálculo:

Serão utilizados os números absolutos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma consumidor.gov

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma consumidor.gov

Procedimento de Cálculo:

Os dados estão disponíveis na plataforma consumidor.gov

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 060V - Medir a quantidade de empresas cadastradas na plataforma consumidor.gov

Meta prevista para: 2024: 1.396 2025: 1.479 2026: 1.568 2027: 1.662

Entrega: 0168 - Fortalecimento do Número de Cursos voltados para os colaboradores dos Procons no Sistema Proconsumidor.

Descrição: Serão ampliados a quantidade de cursos aos colaboradores dos Procons no sistema Proconsumidor.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8981 - Quantidade de Capacitações nos Procons no Sistema Proconsumidor

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 01/05/2023

Descrição: Serão ampliados a quantidade de cursos aos colaboradores dos Procons no sistema Proconsumidor.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número total de capacitações.

Variáveis de Cálculo:

Números absolutos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor/Senacon irá forncecer as informações via SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão retirados do SEI, logo os atores externos deverão solicitar as informações via sistema.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 060W - Quantidade de capacitações nos procons no sistema proconsumidor.

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 15 2027: 20

Entrega: 0173 - Ampliação do Número de Procons Integrados ao Proconsumidor.

Descrição: Serão ampliadas os número de Procons integrados ao sistema Proconsumidor.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8983 - Índice de Procons Integrados ao Proconsumidor

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,43

Data de Referência: 01/05/2023

Descrição: O indicador demonstra o percentual de procons integrados ao sistema Proconsumidor.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de Procons incluídos no Proconsumidor ÷ total de Procons × 100

Variáveis de Cálculo:

Procons no Proconsumidor /Número de Procons *100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor/Senacon irá forncecer as informações via SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão retirados do SEI, logo os atores externos deverão solicitar as informações via sistema.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 060X - Demonstrar o percentual de procons integrados ao sistema Proconsumidor

Meta prevista para: **2024:** 68 **2025:** 74 **2026:** 77 **2027:** 80

Objetivo Específico: 0121 - Disseminar e Fomentar Estratégias de acesso a direitos e prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas com enfoque em grupos de pessoas e territórios vulnerabilizados

Descrição: Implantação, disseminação, monitoramento e avaliação de sistemas, programas, campanhas e ações de formação no campo da prevenção ao uso de drogas e à violência, validados cientificamente. Também prevê ações de articulação entre atores envolvidos na Política sobre drogas nos estados, DF e/ou municípios das capitais, no âmbito do legislativo, executivo, judiciário e sociedade civil, identificando lacunas e oportunidades de ação estratégica por parte da SENAD na perspectiva da promoção da justiça racial e com enfoque em grupos mais vulnerabilizados como mulheres, pessoas em situação de rua, popualção negra e periférica, população indígena, e crianças e adolescentes.

Fortalecimento da atuação da sociedade civil, garantindo sua participação nos espaços de desenho e implementação da política sobre drogas e abrindo linhas de financiamento para ações voltadas a grupos prioritórios para a política. Implantação de centros de acesso a direitos e inserção social. Atividades de capacitação, formação, produção e análise de informações sobre a política de drogas.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9001 - Territórios Atendidos

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador consiste no número de Territorios atendidos por projetos de organizações da sociedade civil e unidades federadas com apoio financeiro e técnico da SENAD.
A implementação dos programas de prevenção depende de parceiros locais, prioritariamente estados e municípios, mas também institutos e universidades federais e organizações da sociedade civil. A cada ciclo de programa implementado - decorrente de uma parceria firmada - o território alcançado será adicionado ao indicador

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano posterior à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatória de territórios atendidos

Variáveis de Cálculo:

Serão considerados territórios atendidos os Estados e Municípios com programas implementados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Confirmação formal do encerramento de um ciclo de aplicação de programa por parte do parceiro local.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ciclo de programa implementado (Famílias Fortes, Elos, #Tamojunto...) o representante do território parceiro comunicará o fato formalmente à gestão nacional, que somará o referido território na apuração do indicador. Cada território será adicionado apenas uma vez.

Limitações:

Atrasos na comunicação pelo parceiro podem prejudicar a apuração do período.

Notas Explicativas:

-

**Meta: 060G - O indicador consiste no número de Territorios atendidos por projetos de organizações da sociedade civil e unidades federadas com apoio financeiro e técnico da SENAD.
A implementação dos programas de prevenção depende de parceiros locais, prioritariamente estados e municípios, mas também institutos e universidades federais e organizações da sociedade civil. A cada ciclo de programa implementado - decorrente de uma parceria firmada - o território alcançado será adicionado ao indicador.**
.

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 163 **2027:** 200

Entregas

Entrega: 0205 - Ampliação da oferta de programas de prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas para estados e municípios.

Descrição: Implantação, disseminação, monitoramento e avaliação dos seguintes sistemas e programas de prevenção ao uso de drogas e à violência, validados cientificamente:
- Programa Famílias Fortes
- Programa Elos - Construindo Coletivos
- Programa #Tamojunto
- Comunidades que Cuidam

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos -SENAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9009 - Municípios com Programas de Prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas implementados

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: A implementação dos programas de prevenção depende de parceiros locais, prioritariamente estados e municípios, mas também institutos e universidades federais e organizações da sociedade civil. A cada ciclo de programa implementado - decorrente de uma parceria firmada - o número de beneficiários será adicionado ao indicador.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano posterior à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de municípios com programas de prevenção implementados.

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com programas de prevenção implementados .

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de parceria firmados e Relatórios de implementação dos programas enviados pelos municípios parceiros

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ciclo de programa implementado com sucesso (Famílias Fortes, Elos, #Tamojunto...) o representante do território parceiro comunicará o fato formalmente à gestão nacional, que indicará quantos municípios de fato implementarem os programas.

Limitações:

Atrasos na comunicação pelo parceiro podem prejudicar a apuração do período

Notas Explicativas:

-

Meta: 060H - A implementação dos programas de prevenção depende de parceiros locais, prioritariamente estados e municípios, mas também institutos e universidades federais e organizações da sociedade civil. A cada ciclo de programa implementado - decorrente de uma parceria firmada - o número de beneficiários será adicionado ao indicador

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 163 **2027:** 200

Entrega: 0283 - Capacitação em temas relacionados a políticas sobre drogas

Descrição: Realização de capacitações, formações, eventos presenciais e virtuais, e outras ações de ensino-aprendizagem voltadas para a reconstrução da Política Nacional sobre Drogas.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9128 - Pessoas capacitadas

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 200

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador irá mensurar a quantidade de pessoas capacitadas na temática sobre Drogas, a partir dos cursos e eventos virtuais e presenciais ofertados pela SENAD.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano posterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de pessoas capacitadas

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de certificados emitidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site institucional da SENAD.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/formacao/

Procedimento de Cálculo:

Serão somados a quantidade de pessoas capacitadas, por meio dos certificados emitidos e de pessoas participantes dos eventos presenciais/virtuais promovidos pela Senad

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 060J - Mensuração da quantidade de pessoas capacitadas na temática sobre Drogas, a partir dos cursos e eventos virtuais e presenciais ofertados pela SENAD.

Meta prevista para: **2024:** 9.000 **2025:** 18.000 **2026:** 27.000 **2027:** 36.000

Entrega: 0300 - Apoio a organizações da sociedade civil para atuação junto a grupos mais vulnerabilizados com demadas associadas ao uso de drogas e/ou que contém territórios afetados pelo tráfico .

Descrição: A entrega consiste em apoiar projetos propostos pela sociedade civil por meio de financiamento.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos- SENAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11410 - Projetos da sociedade civil apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador irá mensurar o número de projetos financiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site institucional da SENAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas

Procedimento de Cálculo:

Visita ao site institucional da SENAD, publicações dos resultados dos editais de chamamento público.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 066K - mensurar o número de projetos financiados

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Entrega: 0302 - Realização de estudos e pesquisas relacionados à política sobre drogas

Descrição: Realizar estudos e pesquisas

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9142 - Estudos e pesquisas publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Serão somadas a quantidade de estudos e pesquisas com o dados confiáveis

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de estudos publicados vinculados à Política Nacional sobre Drogas

Variáveis de Cálculo:

Estudos são textos que resultam de processos de geração de conhecimentos inéditos concernentes à Política Nacional sobre Drogas, vinculados a um trabalho de pesquisa científica ou administrativa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site institucional da SENAD.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/subcapas-senad/pesquisas

Procedimento de Cálculo:

Contagem dos estudos publicados no período analisado, soma dos estudos publicados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 060K - Soma da quantidade de estudos e pesquisas.

Meta prevista para: 2024: 9 **2025:** 17 **2026:** 21 **2027:** 24

Objetivo Específico: 0127 - Aumentar a eficiência na destinação de bens procedentes da prática de crimes com perdimento para a União

Descrição: Ações de administração, alienação, custódia e destinação de ativos apreendidos por práticas e financiamentos de crimes, colaborando para o processo de recuperação de ativos e consequentemente para a descapitalização do crime organizado e recolhimento de valores para fundos destinados a políticas públicas. Qualificação da atuação repressiva com base em inteligência e estratégia por meio da disponibilização de recursos para as instituições de segurança pública responsáveis pelas apreensões ou sequestros de ativos.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9025 - Valor arrecadado a partir dos recursos recolhidos aos cofres públicos decorrentes de ações afetas à gestão de ativos

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Visão global da evolução dos recursos do Fundo Nacional Antidrogas - Funad, bem como a evolução das receitas recolhidas a outras contas, decorrentes da gestão de ativos promovida pela Senad.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/01/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês subsequente ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Valores de avaliação de ativos custodiados, incorporados e leiloados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão Apreendidos - Sigap, preenchido pela DGA/SENAD a partir de dados do Judiciário, polícias apreensoras, leiloeiros, e comissões de alienação

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em painel BI público no portal do MJSP - atualização mensal

Procedimento de Cálculo:

Soma do valor arrecadado anualmente por atuação da gestão de ativos da Senad, registrada no Sigap e Siafi.

Limitações:

Dados refletem apenas os recursos decorrentes de atividades da Senad

Notas Explicativas:

-

Meta: 060N - Evolução dos recursos do Fundo Nacional Antidrogas - Funad, bem como a evolução das receitas recolhidas a outras contas, decorrentes da gestão de ativos promovida pela Senad

Meta prevista para: **2024:** 200.000.000 **2025:** 225.000.000 **2026:** 250.000.000 **2027:** 300.000.000

Entregas

Entrega: 0220 - Alienação, incorporação ou doação de ativos em favor de políticas de justiça e segurança pública.

Descrição: Ativos devidamente destinados, construindo para arrecadação de recursos em favor de políticas de justiça e segurança pública

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9036 - Ativos alienados, incorporados ou doados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 492

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar a evolução de ativos destinados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Senad, de forma a contribuir na destinação de bens e na arrecadação de recursos em favor de políticas de justiça e segurança pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês subsequente ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de ativos destinados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão Apreendidos - Sigap, preenchido pela DGA/SENAD a partir de dados do Judiciário, polícias apreensoras, leiloeiros, e comissões de alienação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em painel BI público no portal do MJSP - atualização mensal.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos ativos destinados por atuação da gestão de ativos da Senad, registrada no Sigap.

Limitações:

Dados refletem apenas os recursos decorrentes de atividades da Senad.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta: 060P - Acompanhar a evolução de ativos destinados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Senad, de forma a contribuir na destinação de bens e na arrecadação de recursos em favor de políticas de justiça e segurança pública.

Meta prevista para: **2024:** 4.000 **2025:** 4.100 **2026:** 4.200 **2027:** 4.300

Entrega: 0225 - Capacitação de atores estratégicos para aprimorar e melhorar a articulação das ações de apreensão e gestão de ativos

Descrição: Ações de sensibilização de atores estratégicos tais como Polícias, Judiciário, Ministério Público, Leilioeios, Servidores de Departamentos de Trânsito e Estradas, para estímulo e qualificação da apreensão e gestão de ativos

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos -SENAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9080 - Atores estratégicos (pessoas) capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Pessoas capacitadas para os atos envolvidos na recuperação de ativos e reconhecimento da atuação da Senad na administração, custódia e destinação de ativos

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ Soma de números absolutos a partir de dados de participantes de eventos, capacitações, entre outros.

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas sensibilizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Gestão de Ativos - DGA/SENAD, a partir de informações obtidas junto a organizações de eventos e capacitações.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da SENAD

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de pessoas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta: 060Q - Quantidade de pessoas sensibilizadas para os atos envolvidos na recuperação de ativos e reconhecimento da atuação da Senad na administração, custódia e destinação de ativos.

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 75 **2026:** 100 **2027:** 125

Objetivo Específico: 0238 - Promover um ambiente concorrencial saudável e justo

Descrição: Promover um ambiente concorrencial saudável e justo, utilizando-se para isso de ações preventivas (análise prévia de atos de concentração), repressivas (combate a cartéis e a comportamentos anticompetitivos) e de advocacia da concorrência (atuação sobre agentes públicos nacionais/internacionais na dimensão normativa e atuação formativa junto mercado e sociedade civil).

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9371 - Índice de eficiência das decisões

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Indicador mede se o fluxo de decisões de Atos de Concentração do Cade está acompanhando o fluxo de demandas de decisões.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do mês de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Atos de Concentração (AC) decididos pelo Cade no ano/número total de processos de AC notificados ao Cade no ano x100

Variáveis de Cálculo:

Atos de concentração: são as fusões de duas ou mais empresas anteriormente independentes; as aquisições de controle ou de partes de uma ou mais empresas por outras; as incorporações de uma ou mais empresas por outras; ou, ainda, a celebração de contrato associativo, consórcio ou joint venture entre duas ou mais empresas. Apenas não são considerados atos de concentração, para os efeitos legais, os consórcios ou associações destinadas às licitações promovidas pela administração pública direta e indireta e aos contratos delas decorrentes (art. 90 da Lei 12.529/2011).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Número de decisões do Tribunal e da Superintendência Geral/Protocolos de entrada de Ac junto ao Cade

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0606 - Indicador mede se o fluxo de decisões de Atos de Concentração do Cade está acompanhando o fluxo de demandas de decisões.

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 96 **2026:** 97 **2027:** 98

Entregas

Entrega: 0494 - Ampliação do controle de aquisições e fusões.

Descrição: Se refere a análise prévia de possíveis concentrações de mercado capazes de impactar negativamente a concorrência.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9376 - Prazo médio de Ato de Concentração Sumário no Cade

Sigla: -

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o tempo de resposta do Cade a demandas com menor risco concorrencial (correspondem a mais de 90% do volume de demandas)

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro e Julho

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Atos de concentração: são as fusões de duas ou mais empresas anteriormente independentes; as aquisições de controle ou de partes de uma ou mais empresas por outras; as incorporações de uma ou mais empresas por outras; ou, ainda, a celebração de contrato associativo, consórcio ou joint venture entre duas ou mais empresas. Apenas não são considerados atos de concentração, para os efeitos legais, os consórcios ou associações destinadas às licitações promovidas pela administração pública direta e indireta e aos contratos delas decorrentes (art. 90 da Lei 12.529/2011).
Atos de concentração pelo rito sumário: são os Atos de Concentração que, por ter menor potencial ofensivo à concorrência, são objeto de decisão simplificada pela Superintendência do CADE (Seção II da Resolução CADE nº 2/2012).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

BI Cade

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 0608 - Mede o tempo de resposta do Cade a demandas com menor risco concorrencial.

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 29 **2026:** 28 **2027:** 27

Entrega: 0496 - Ampliação da eficiência no combate a carteis e abuso da posição dominante.

Descrição: Combate a condutas lesivas a concorrência.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Conselho Administrativo de Defesa Econômica -CADE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9379 - Tempo Médio de Processos de Conduta Concluídos

Sigla: -

Unidade de Medida: ano

Índice de Referência: 2,9

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Mede o tempo médios dos processos que foram concluídos no Cade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do mês de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Processos de conduta são:
(1) Procedimento Preparatório (PP): tem por finalidade apurar se determinada conduta trata de matéria de competência do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). Ao final da instrução do PP, a SG pode decidir pelo arquivamento do procedimento ou pela instauração de inquérito ou processo administrativo.
(2) Inquérito Administrativo (IA): procedimento investigatório de natureza inquisitorial, é instaurado pela SG para apuração de infrações à ordem econômica, quando os indícios não forem suficientes para a. instauração de processos administrativo.
(3) Processo Administrativo (PA): é instaurado quando já existem fortes indícios de práticas lesivas ao mercado, garantindo-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa.
(4) Termo de Compromisso de Cessação (TCC) é o acordo firmado entre o Cade e empresas ou pessoas físicas investigadas por suposta infração à ordem econômica. Por meio deste instrumento, os signatários se comprometem a suspender as práticas investigada e sujeitam-se ao pagamento de contribuições pecuniárias. Também podem ser estabelecidas outras medidas que estimulem ou reestabeleçam a concorrência no mercado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

BI Cade

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

Meta: 0609 - Mede o tempo médios dos processos que foram concluídos no Cade.

Meta prevista para: **2024:** 2,5 **2025:** 2,4 **2026:** 2,3 **2027:** 2,2

Entrega: 0499 - Fortalecimento da cultura da concorrência no Brasil

Descrição: Difundir a cultura da concorrência junto aos agentes econômicos, sociedade civil e governo.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9382 - Alunos inscritos nos cursos disponibilizados da EVG

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 5.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Somatório das inscrições realizadas em cursos que o Cade figura como conteudistas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro, abril, julho e outubro

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de alunos inscritos por ano

Variáveis de Cálculo:

A Escola Virtual.Gov (EV.G) é o ambiente de cursos a distância da Enap. Os conteúdos dos cursos são produzidos pelo Cade e disponibilizados no portal da EV.G: www.escolavirtual.gov.br

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Enap/EV.G

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados por meio do portal da EV.G

Procedimento de Cálculo:

Acesso à informação da quantidade de incritos nos cursos, a partir de dados disponibilizados pela Enap/EV.G, por meio de filtro que seleciona a quantidade de inscrições nos curos dos quais o Cade é conteudista.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 060B - Somatório das inscrições realizadas em cursos que o Cade figura como conteudista.

Meta prevista para: **2024:** 5.000 **2025:** 5.500 **2026:** 6.000 **2027:** 6.500

Objetivo Específico: 0242 - Fortalecer o ambiente regulatório de proteção de dados pessoais no Brasil.

Descrição: A Política de Proteção de Dados Pessoas visa estabelecer um ambiente de proteção de dados pessoais no Brasil, visto que é um tema recente – a própria Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) passou apenas a vigorar a partir de setembro de 2020. A consecução desse objetivo está calcada em três pilares: arcabouço normativo robusto, com normas claras para os administrados; atuação repressiva consolidada, com capacidade de processamento das supostas infrações e apresentação de soluções eficientes; e cultura de proteção de dados pessoais difundida. Para atingir esses objetivos, uma das estratégias adotadas é a publicação de documentos e regulamentos que esclareçam a aplicação da LGPD para os cidadãos e as entidades que utilizam em suas atividades dados pessoais. Dessa forma, o conhecimento produzido pela ANPD é compartilhado, e o ambiente regulatório é fortalecido. Os temas prioritários da ANPD para a produção desses documentos são detalhados em sua Agenda Regulatória, em que são
descritos os temas e a fase (ano) em que estes serão abordados.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9420 - Publicações dos Itens Previstos na Agenda Regulatória da ANPD

Sigla: -

Unidade de Medida: Itens Publicados

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: O indicador detalha o número de publicações relacionadas aos tens descritos na Agenda Regulatória da ANPD, que reúne o planejamento bianual de tratamento de temas da ANPD. A aferição será feita por meio das publicações divulgadas no sítio eletrônico da ANPD. Alguns dos temas tratados envolvem transferência internacional de dados pessoais, relatório de impacto de proteção de dados pessoais,compartilhamento de dados pelo Poder Público, hipóteses legais de tratamento de dados pessoais, anonimização e pseudonimização, entre outros. A lista completa pode ser consultada no link https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-publica-agenda-regulatoria-2023-2024.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: A apuração das publicações realizadas será feita semestralmente, em conjunto com o monitoramento da Agenda Regulatória da ANPD. Normalmente, a apuração é finali

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ das publicações previstos na Agenda Regulatória da ANPD que foram publicados no período

Variáveis de Cálculo:

1- Itens previstos na agenda regulatória - temas priorizados na resolução da ANPD;
2 - itens publicados: itens disponibilizados no site da ANPD, na aba "Documentos e Publicações".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site da ANPD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações divulgadas no site da ANPD

Procedimento de Cálculo:

1 - verificar os itens priorizados da Agenda Regulatória da ANPD para aquele ano;
2 - acessar o site da ANPD;
3 - verificar nas publicações o tema do documento e o ano de publicação e compará-los com os itens descritos na Agenda Regulatória;
4 - somar as publicações realizadas que foram identificadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 060E - O indicador detalha o número de publicações relacionadas a itens descritos na Agenda Regulatória da ANPD, que reúne o planejamento bianual de tratamento de temas da ANPD. A aferição será feita por meio das publicações divulgadas no sítio eletrônico da ANPD. Alguns dos temas tratados envolvem transferência internacional de dados pessoais, relatório de impacto de proteção de dados pessoais, compartilhamento de dados pelo Poder Público, hipóteses legais de tratamento de dados pessoais, anonimização e pseudonimização, entre outros

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entregas

Entrega: 2023 - Disseminação da cultura em temas de proteção de dados pessoais entregues à sociedade (pilar de difusão da cultura)

Descrição: Trata-se de entregas da ANPD que contribuam para um maior conhecimento sobre o tema de proteção de dados pessoais e da atuação da ANPD, tais como estudos, Notas Técnicas de relevância, ações de disseminação da cultura e outros produtos de disseminação de conhecimento.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Autoridade Nacional de Proteção de Dados -ANPD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11353 - Ações de disseminação da cultura em temas de proteção de dados pessoais entregues à sociedade (pilar de difusão da cultura)

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede a quantidade de ações de disseminação da cultura de proteção de dados que abordem um tema de interesse de proteção de dados pessoais, ainda que de forma inicial ou exploratória. Não se confundem com os regulamentos exarados pelo Conselho Diretor.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de julho e último dia de janeiro

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e Janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório das ações de difusão realizadas pela ANPD

Variáveis de Cálculo:

Ação de difusão: incluem documentos como estudos, textos para discussão, artigos, Notas Técnicas, seminários e outros eventos voltados para discussão de temas em proteção de dados pessoais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações no site e nas redes sociais da Autoridade.

Procedimento de Cálculo:

1 - levantar as ações que se enquadrem em difusão de cultura de proteção de dados e que foram comunicadas pela ANPD em seu site e em redes sociais; e
2 - somar o quantitativo de ações apuradas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 060F - Quantidade de ações de disseminação da cultura em temas de proteção de dados pessoais entregues à sociedade

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Objetivo Específico: 0310 - Promover a ampliação da análise processual com segurança jurídica dos pedidos de Cooperação Jurídica Internacional

Descrição: Promoção da ampliação da análise dos Pedidos de cooperação jurídica internacional, em matéria civil e penal, inclusive em assuntos de prestação internacional de alimentos, acesso à justiça, adoção e subtração internacional de crianças e adolescentes, extradição, transferência da pessoas condenadas, transferência da execução da pena e recuperação de ativos analisados internacional em matéria civil e penal.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9596 - Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 76

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Divulgação até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Total de pedidos ativos do ano diligenciados / Total de pedidos ativos do ano restituídos x100.

Variáveis de Cálculo:

Para demonstrar o percentual de cumprimento dos pedidos ativos restituídos será considerada a razão do número de pedidos diligenciados pelo número total de pedidos restituídos. Para tanto, será realizada extração do Sistema de Gerenciamento dos Pedidos de Cooperação Jurídica Internacional do DRCI. O total de pedidos diligenciados corresponde à soma dos pedidos cujo status demonstrem cumprimento e/ou diligenciamento para cumprimento do pedido, quais sejam: cumpridos integralmente, cumpridos parcialmente e diligenciados. No sistema informatizado existem filtros correspondentes a cada um destes status. Para encontrar o número total de pedidos restituídos é somada a quantidade de pedidos cujo status seja "não cumprido" ao universo de pedidos diligenciados. Os pedidos não cumpridos podem ser encontrados ao ser selecionado o filtro correspondente. A extração será realizada dentro do universo de pedidos de cooperação jurídica internacional ativos cadastrados em determinado ano calendário (de 1º janeiro a 31 de dezembro). A data de extração também deverá ser mencionada quando da apresentação do indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são retirados do sistema SG-DRCI (Sistema Gerencial de processos de cooperação jurídica internacional do DRCI) e do Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores são diponibilizados no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/cooperacao-internacional/estatisticas/

Procedimento de Cálculo:

As informações resgistradas nos sistemas SG-DRCI e SEI são sigilosas e não são permitidas ao público externo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 061A - Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 82 **2026:** 84 **2027:** 86

Entregas

Entrega: 0663 - Conciliações realizadas em pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes.

Descrição: Os pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes são litigiosos. Trata-se de conflitos de alta complexidade, envolvendo questões de família num contexto internacional. É absolutamete importantte investir e incentivar a a realiação de conciliações entre as partes no âmbito administrativo, evitando-se com isso a judicialiação dos casos de modo a minimizar os imapctos aos interesses dos menores.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - Senajus

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9599 - Percentual de conciliações realizadas em pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 4,15

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de conciliações realizadas em pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes, divididos pelo numero de pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes recebidos e cadastrados no SEI multiplicados por 100

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Divulgação até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Total de conciliações realizadas nos processos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes: São todos as conciliações realizadas no âmbito dos processos de subtração internacional de crianças e adolescentes

Total dos pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes recebidos: São todos os pedidos recebidos em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são retirados do Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores são diponibilizados no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/cooperacao-internacional/estatisticas/

Procedimento de Cálculo:

As informações resgistradas no sistema SEI são sigilosas e não são permitidas ao público externo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 061B - Percentual de conciliações realizadas em pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes, divididos pelo numero de pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes recebidos e cadastrados no SEI multiplicados por 100

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 25 **2026:** 30 **2027:** 35

Objetivo Específico: 0318 - Ampliar o acesso a direitos para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas

Descrição: Indica a atuação do Departamento de Migrações - DEMIG a partir da identificação dos processos decididos, tendo como base percentual de processos analisados no ano de 2022.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9608 - Percentual de migrantes, refugiados e apátridas atendidos

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 87

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de casos (solicitações de refúgio, naturalização e autorizações de residência laboral e de investimento) analisados pelo Departamento de Migrações - DEMIG.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia primeiro de março do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual de migrantes atendidos nas entregas processuais.

Variáveis de Cálculo:

Percentual do total de processos de refúgio, naturalização e autorizações de residência laboral e de investimento analisados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas e dados internos do Departamento de Migrações - DEMIG

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

O aumento e imprevisibilidade da demanda, o alto número de processos que entram em diligência, a limitada força de trabalho atual, podem ser limitadores para o rendimento e cumprimento do objetivo

Notas Explicativas:

-

Meta: 061C - Percentual de casos (solicitações de refúgio, naturalização e autorizações de residência laboral e de investimento) analisados pelo Departamento de Migrações - DEMIG

Meta prevista para: 2024: 88 **2025:** 89 **2026:** 90 **2027:** 91

Entregas

Entrega: 0686 - Intensificação das análises de pedidos de reconhecimento da condição de refugiado.

Descrição: Ampliar o número de casos analisados, acelerar a duração do processo, e fazer a diminuição do passivo existente

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça -SENAJUS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9612 - Percentual de processos de refúgio analisados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 87

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de processos analisados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ de processos decididos (deferimentos, indeferimentos, extinções e arquivamentos) / processos demandados x100.

Variáveis de Cálculo:

processos de refúgio decididos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados internos da coordenação respectiva

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 061D - Percentual de processos analisados

Meta prevista para: 2024: 87 **2025:** 88 **2026:** 89 **2027:** 90

Entrega: 0696 - Intensificação de análise de pedidos de naturalização

Descrição: Ampliar o número de casos analisados, acelerar a duração do processo, e fazer a diminuição do passivo existente

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9618 - Percentual de pedidos de naturalização analisados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 78

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de processos analisados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Início do mês de março do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ de processos decididos (deferimentos, indeferimentos, extinções e arquivamentos)/ processos demandados x100

Variáveis de Cálculo:

Processos de naturalização decididos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados internos da coordenação respectiva

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interna

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 061E - Percentual de processos analisados

Meta prevista para: **2024:** 78 **2025:** 79 **2026:** 80 **2027:** 81

Entrega: 0707 - Intensificação das análises de solicitações de autorização de residência laboral e de investimento

Descrição: Ampliar o número de casos analisados, acelerar a duração do processo, e fazer a diminuição do passivo existente

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9626 - Percentual de autorização de residência para fins laborais e de investimentos decididos

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 95

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de processos analisados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Início do mês de março do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ de processos decididos (deferimentos, indeferimentos, extinções e arquivamentos)/Σ de processos de mandado x100

Variáveis de Cálculo:

Processos de autorização de residência laboral e investimento decididos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados internos da coordenação respectiva

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interna

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 061F - Percentual de processos analisados

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 96 **2026:** 97 **2027:** 98

Objetivo Específico: 0338 - Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos potencialmente prejudicais ao seu desenvolvimento psíquico (classificação indicativa)

Descrição: Mensura a eficiência da área ao se considerar o procesos inscritos e a capacidade potencial de análise, medida pelo percentual de obras analisadas

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9646 - Percentual de obras analisadas em relação ao número de processos completos inscritos

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensurar o percentual de obras completas analisadas e publicadas no Diário Oficial da União em relação ao número de processos completos inscritos no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dia 05 do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Σ de obras análisadas/Σ das obras completas inscritas) x100

Variáveis de Cálculo:

de obras analisadas: Somatório das obras completas analisadas e publicadas no D.O.U

das obras completas inscritas: Somatório das obras completas inscritas aptas para análise

x 100: fator multiplicador para se estabelecer o0 percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Extração dos dados a partir do sistema eletrônico de Informações (SEI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização pelo sistema de Coleta de indicadores do MJSP

Procedimento de Cálculo:

Contabilização dos processos analisados e publicados, respeitando seus prazos legais para publicação no D.O.U

Verificação dos processos inscrito pelos segmentos de cinema, video doméstico, televisão aberta, de jogos e aplicativos que serão comercializados em mídia física e RPG.

Realização contábil da relação entre os processos analisado e inscritos, para determinação do percentual de análise.

Limitações:

O aumento de mercado

Notas Explicativas:

-

Meta: 061G - Mensurar o percentual de obras completas analisadas e publicadas no Diário Oficial da União em relação ao número de processos completos inscritos no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0728 - Intensificação e Aprimoramento da análise dos Jogos eletrônicos e aplicativos classificados

Descrição: Administrada por autoridades de classificação de jogos do mundo, a Coalizão Internacional de Classificação Etária (International Age Rating Coalition - IARC) fornece um processo de classificação etária simplificado para jogos e aplicativos digitais, ajudando a garantir o acesso consistente e multi-plataforma a classificações etárias já estabelecidas e confiadas pelos consumidores digitais. O IARC simplifica o processo pelo qual os desenvolvedores obtêm classificações etárias ao fazê-los responder um conjunto de perguntas sobre o conteúdo do seu produto e seus elementos interativos. Suas respostas automaticamente geram classificações etárias diferentes em cada território participante, juntamente com uma classificação genérica para o resto do mundo.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça -SENAJUS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9654 - Obras analisadas no IARC

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 4.800

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número absoluto do quantitativo de aplicativos e jogos verificados por meio do Sistema IARC

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dia 05 do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número absoluto de jogos e aplicativos analisados pelo sistema IARC

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema IARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interna

Procedimento de Cálculo:

Levantamento do número absoluto de análises

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 061H - Número absoluto do quantitativo de aplicativos e jogos verificados.

Meta prevista para: **2024:** 4.800 **2025:** 4.850 **2026:** 4.900 **2027:** 4.950

Objetivo Específico: 0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

Descrição: Trata-se da implantação de polos para atendimento das defensorias públicas Os polos serão compostos por: núcleos ecológicos das defensorias e unidades móveis que permitirão atuação itinerante. Também será considerada ampliação do atendimento, a entrega de veículos que permitam o deslocamento de defensores para locais de difícil acesso.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 10328 - Polos de atendimento das defensorias implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Quantidade de polos de atendimento implantados nas comarcas estaduais

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12 de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de polos de atendimento implantados

Variáveis de Cálculo:

Polo: unidade atendimento da defensoria

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página na internet institucional, pesquisas e publicações

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Limitação estruturais e orçamentárias

Notas Explicativas:

-

Meta: 060Y - Quantidade de polos de atendimento implantados nas comarcas estaduais

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Entregas

Entrega: 1279 - Implantação de núcleos ecológicos e unidades móveis das defensorias para atendimento aos grupos sociais vulnerabilizados

Descrição: Os polos de atendimento serão compostos por núcleos ecológicos das defensorias e unidades móveis onde serão feitos atendimentos aos assistidos e que permitirão atuação itinerante. Também será considerada ampliação do atendimento, a entrega de veículos que permitam o deslocamento de defensores para locais de difícil acesso.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria de Acesso à Justiça - SAJU

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10334 - Unidades implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantidade de núcleos ecológicos e de unidades móveis de atendimento das defensorias.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12 de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ de núcleos ecológicos e de unidades móveis implantados

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página na internet institucional, pesquisas e publicações

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Limitação estruturais e orçamentárias

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 060Z - Medir a quantidade de núcleos ecológicos de atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Objetivo Específico: 0422 - Aprimorar ações para garantia de acesso a direitos de pessoas privadas de liberdade por meio de extensão universitária

Descrição: Apoio a projetos de extensão universitária ou criação de novos projetos que visem melhorar a qualidade da alimentação das pessoas privadas de liberdade, facilitar o acesso ao trabalho digno, à saúde e a informações sobre a execução de sua pena.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 10404 - Estabelecimentos prisionais atendidos

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Quantidade de unidades e estabelecimentos prisionais atendidos

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ de estabelecimentos prisionais atendidos

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informação - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página na internet institucional, pesquisas e publicações

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0612 - Quantidade de unidades e estabelecimentos prisionais atendidos com projetos de extensão universitária.

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 12 **2026:** 18 **2027:** 24

Entregas

Entrega: 2024 - Pactuação de extensão universitária pra concessão de bolsas

Descrição: Os estabelecimentos prisionais serão atendidos por meio da pactuação de extensão universitária para concessão de bolsas que busca incentivar a particação de de estudantes e da sociedade civil na promoção da inclusão social, promover o desenvolvimento acadêmico e a formação cidadã.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SAJU

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11356 - Bolsas formalizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantidade de bolsas formalizadas para melhorar a qualidade da alimentação das pessoas privadas de liberdade bem como facilitar o acesso ao trabalho digno, à saúde e a informações sobre a execução de sua pena

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de bolsas formalizadas

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informação - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página na Internet institucional, pesquisas e publicações

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0614 - Quantidade de bolsas formalizadas.

Meta prevista para: **2024:** 240 **2025:** 480 **2026:** 720 **2027:** 960

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Construção do Plano Nacional de Acesso à Justiça.

Descrição: O Plano Nacional de Acesso à Justiça no Brasil tem como objetivo articular os atores do sistema de justiça, fortalecer o acesso democrático à justiça e promover direitos, especialmente para grupos vulneráveis. Por meio da integração entre órgãos, fortalecimento dos mecanismos de acesso, capacitação de profissionais, uso de tecnologia e ampliação de meios alternativos de resolução de conflitos, busca-se alcançar maior igualdade de acesso à justiça, garantia de direitos e fortalecimento da democracia e do Estado de Direito.

Unidade Responsável: Secretaria de Acesso à Justiça

Resultados Esperados: Permitir a articulação entre os atores integrantes do Sistema de Justiça, além de fortalecer a democratização do acesso à justiça e promover direitos em especial para os grupos sociais vulnerabilizados.

PAC: -

Criação da Política Migratória

Descrição: Construção participativa de ato do poder executivo visando definir os objetivos, a organização e a estratégia de coordenação da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Justiça

Resultados Esperados: Construção de uma política que seja plural, abrangente e acolhedora, que tenha abordagem sistêmica e extrapole as perspectivas de regularização migratória e atendimento emergencial.

PAC: -

Criação de Novas Resoluções do Conselho Nacional de Imigração - CNIG

Descrição: O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) consiste em um órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo e consultivo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que visa regulamentar os assuntos da Imigração. A criação de novas resoluções do Conselho Nacional de Imigração (CNIG) é de extrema importância para a construção de uma política migratória mais atualizada, abrangente e adequada às necessidades e desafios contemporâneos relacionados à imigração. As resoluções do CNIG têm o poder de fornecer orientações e diretrizes fundamentais para o tratamento de questões migratórias no país.
O contexto migratório está em constante mudança, e novas resoluções permitem que a legislação acompanhe essas mudanças, abordando questões emergentes que podem não estar contempladas nas leis existentes. Isso garante que a política migratória esteja sempre alinhada com a realidade atual do país e do mundo.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Justiça

Resultados Esperados: A criação de novas resoluções possibilita uma maior flexibilidade para responder a situações específicas ou crises migratórias de forma mais ágil. Através de resoluções é possível fazer ajustes e adaptações sem a necessidade de promulgar leis extensas, tornando o processo mais eficiente e dinâmico.

PAC: -

Criação de protocolos nacionais para a coleta de dados sobre drogas.

Descrição: Desenvolvimento de protocolos nacionais para realização de análises históricas e concisas da evolução da política de drogas ao longo dos anios.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Resultados Esperados: Produção de dados confiáveis

PAC: -

Criação de Sistema Integrado das Defensorias no País- (base de dados)

Descrição: Desenvolvimento de plataforma informatizada integrada entre a Defensoria Pública da União e as Defensorias Estaduais para coleta e tratamento de dados, de modo que seja possível construir informação e gerar conhecimento por parte das Defensorias do país.

Unidade Responsável: Secretaria de Acesso à Justiça

Resultados Esperados: Apoiar a efetifividade de políticas públicas por meio da democratização do acesso à justiça, com enfoque nas pessoas em situação de vulnerabilidade social, dentre outras, mulheres, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

PAC: -

Decreto de institucionalização da política de gestão de ativos.

Descrição: A SENAD possui, dentre suas atribuições, a competência de executar ações relativas à gestão de ativos objeto de apreensão e perdimento, em favor da União, oriundos da prática de crimes e de promover a alienação de bens declarados inservíveis pelas unidades do Ministério, quando demandado pelo órgão competente. Nesse sentido, entende-se de grande importância a elaboração de decreto que reflita o modelo de gestão de ativos realizado pela SENAD, visando promover a transparência, governança e garantir seu alinhamento as demais ferramentas de gestão. .

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Resultados Esperados: Decreto publicado. Maior respaldo para ampliação e aprimoramento da atuação da SENAD na gestão de ativos

PAC: -

Produção de análises e gestão dos dados e informações estratégicas para a gestão da política de drogas

Descrição: Produção e análise de dados que contemplem informações sobre a temática de drogas ou que contribuam para políticas públicas sobre drogas

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Resultados Esperados: Produção de dados com informações confiáveis referente a temática de drogas que possam ser utilizados para melhorar as políticas públicas sobre drogas

PAC: -

Reconstrução do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID).

Descrição: Reconstrução e institucionalização do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID), visando o monitoramento de dados

sobre drogas com perspectivas de gerar políticas baseadas em evidências.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos.

Resultados Esperados: Por meio de normativas e consolidação de procedimentos, tornar o OBID uma referência relevante e perene na produção, consolidação e disseminação de conhecimento e dados relacionados à política sobre drogas.

PAC: -

Revisão da Portaria de Naturalização

Descrição: A naturalização é um ato pelo qual um estrangeiro adquire a cidadania de outro país, tornando-se um cidadão com os mesmos direitos e deveres dos nacionais.
A elaboração do novo normativo que torne o procedimento de naturalização menos burocrático é de suma importância para garantir que o processo de obtenção da nacionalidade seja justo, ágil, transparente e eficiente. Além disso, a revisão pode garantir que o país esteja em conformidade com os acordos e tratados internacionais relacionados à cidadania e naturalização, fortalecendo sua posição no cenário global.
Por fim, a revisão da Portaria de Naturalização é um passo importante para uma política migratória moderna, inclusiva e alinhada com os princípios de justiça, igualdade e respeito aos direitos humanos. Assegurar um processo transparente e bem regulamentado de naturalização contribui para a construção de uma sociedade mais diversa e coesa, valorizando a contribuição dos imigrantes para o país de acolhimento.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Justiça

Resultados Esperados: Portarias publicadas com atualizações para atender as necessidades da política de naturalização.

PAC: -

Revisão do Eca – Lei 8069-90 (Art. 74 a 78 e Art. 252 à 258)

Descrição: A revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é de extrema importância para atualizar e aprimorar essa importante legislação que visa garantir e proteger os direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil. O ECA, criado pela Lei 8.069/90, estabelece diretrizes fundamentais para a promoção e defesa dos direitos daqueles que são considerados vulneráveis e merecem especial atenção por parte do Estado e da sociedade.
Além disso, permitirá que a legislação seja adaptada às transformações sociais ocorridas desde sua criação. Novos desafios e questões enfrentados pelas crianças e adolescentes podem ser considerados, garantindo que o estatuto seja relevante e efetivo na proteção de seus direitos, podendo abordar questões relacionadas à violência doméstica, exploração sexual, trabalho infantil e outras formas de violação dos direitos das crianças e adolescentes, garantindo medidas mais eficazes para combatê-las.
A revisão também deverá aprimorar as medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes em conflito com a lei, buscando a ressocialização e a redução da reincidência. Em suma, a revisão do ECA é uma oportunidade para reforçar o compromisso do país com a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, garantindo uma legislação atualizada e eficiente para assegurar o seu pleno desenvolvimento e bem-estar.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Justiça

Resultados Esperados: Adequação da lei à realidade, para a garantia de proteção adequada a crianças e adolescentes, para a normatização do setor, que sofreu várias mudanças desde a promulgação da lei e melhor aplicação de penalidades, em razão das irregularidades observadas

PAC: -

Programa
5116 - Segurança Pública com Cidadania

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
Sociedade;
Estado;
Órgãos nacionais e internacionais;
Órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais;
Organizações da sociedade civil;
Usuários das rodovias federais;
Pessoas privadas de liberdade;
Pessoas egressas do sistema prisional;
Familiares de pessoas privadas de liberdade;
Profissionais de Segurança Pública;
Servidores da PRF, PF e Servidores do Sistema Prisional.

Problema:
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa Segurança Pública com Cidadania envolvem o alto índice de criminalidade; a violência no trânsito nas rodovias federais; o bloqueios nas rodovias federais; o alto índice de população encarcerada; o alto índice de feminicídio e crimes de racismo; e o desmatamento ilegal na Amazônia.

Causa do problema:
As causas dos problemas enfrentados no Programa Segurança Pública com Cidadania incluem a falta de investimento em inteligência; influência das organizações criminosas na sociedade; impunidade; falta de integração entre os órgãos e esferas; violência contra mulher; população negra, patrimônio; tráfego entre outros; influências das facções dos presídios; falha na delimitação das competências constitucionais; violência contra grupos vulneráveis; tráfico de substâncias ilícitas e seres humanos; crimes cibernéticos; lavagem de dinheiro; corrupção fronteiras exportas e região amazônica desprotegida.

Evidências do problema:
O problema se evidencia pela sensação de insegurança na sociedade e nas rodovias federais; violência doméstica; falta de conscientização e educação sobre os direitos da mulheres, a igualdade de gênero, o racismo estrutural; número de pessoas encarceradas; mudanças climáticas e perda de habitat para uma variedade de espécies, além do reflexo negativo da imagem do país causada pelo desmatamento.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção se justifica pela proteção dos direitos humanos, preservação da ordem pública, prevenção de danos futuros, promoção do desenvolvimento socioeconômico, fortalecimento do Estado de Direito, proteção das vítimas e grupos vulneráveis preservação de vidas, promoção da segurança, prevenção de acidentes, redução de impactos socioeconômicos, melhoria da qualidade de vida e cumprimento da legislação.
É necessário ainda reduzir a superlotação nos presídios, melhorar as condições carcerárias, promover a reintegração social, buscar alternativas à prisão.
Além disso, é importante a prevenção de desastres naturais e conservação da biodiversidade.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
ODS 3 - Saúde e Bem-estar
3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Agentes Envolvidos:
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus;

Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen;
Polícia Federal - PF;
Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

O Programa Segurança Pública com Cidadania envolve questões transversais ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados às Políticas de Segurança Pública. Nesse cenário, diferentes órgãos e Ministérios contribuirão para a execução das ações nesse Programa: Ministério dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Igualdade Racial , Ministério da Saúde e Ministério da Mulher.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (artigo 144);Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci)
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013;
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013;
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP)
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoar a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado a mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestro da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;

Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública)
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 (Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.);
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023 (institui o Programa Mulher Viver sem Violência)
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa
Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2)
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;
Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022;
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria MJSP nº 240, de 12 de março de 2019, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.
Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);
Portaria MJSP Nº 400, de 13 de junho de 2023;
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP);
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP).
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse)

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci;
Programa Mulher Viver sem Violência;
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS;
Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0003 - Estruturar políticas penais que possibilitem a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, de pessoas egressas do sistema penitenciário e daquelas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento.

Descrição: a) incentivo à adoção de medidas alternativas ao encarceramento;
b) fomento à monitoração eletrônica como alternativa ao cárcere, com o recorte prioritário das medidas cautelares e as medidas protetivas de urgência;
c) promoção de políticas de educação e trabalho no sistema penal;
d) promoção de políticas voltadas às pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias, com foco na reintegração social.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 8767 - Pessoas atendidas nas diferentes políticas penais: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa do sistema prisional, alternativas penais e monitoração eletrônica

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade absoluta de pessoas atendidas em cada uma das políticas: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa e enfrentamento ao superencarceramento. Obs.: o indicador será medido por pessoas atendidas, porém agregará dados que podem subsidiar que a mesma pessoa seja contabilizada mais de uma vez, pela possibilidade de figurar como público em diferentes políticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de maio e último dia de novembro

Data de Divulgação/Disponibilização: maio e novembro de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

X= Pessoas atendidas pelas políticas penais
A= N° absoluto de pessoas atendidas nas políticas de trabalho; B= N° absoluto de pessoas atendidas em formação acadêmica;
C = Nº absoluto de pessoas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento por meio de: Centrais Integradas de Alternativas Penais; Ação de Justiça Restaurativa em âmbito criminal; Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC); Centrais de Monitoração Eletrônica; e D =
Nº absoluto de pessoas atendidas pelos serviços especializados de atenção ao egresso do sistema prisional e familiares; prisional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisdepen - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias e Levantamento Nacional de Alternativas Penais, monitoração eletrônica, serviços APEC e Atenção ao Egresso (descrito na coluna AH)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Power BI
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMTQ2ZDc4NDAtODE5OS00ODZmLThlYTEtYzI4YTk0MTc2MzJkIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9&pageName=ReportSection045531d3591996c70bde

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados junto às unidades federativas; Tratamento dos dados obtidos pela Senappen; Validação dos dados pelos gestores estaduais e senappen; Cruzamento de dados do Ministério da Saúde e os dados do SISDEPEN;

Limitações:

Prazo de fornecimento dos dados pelas unidades federativas e consequente impacto temporal nas etapas de validação e publicidade do indicador; dificuldade de integração com bases de dados extra-órgão.

Notas Explicativas:

-

Meta: 063D - Quantidade absoluta de pessoas atendidas em cada uma das políticas: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa e enfrentamento ao superencarceramento.

Meta prevista para: **2024:** 626.428 **2025:** 658.628 **2026:** 786.183 **2027:** 868.850

Entregas

Entrega: 0304 - Ampliação do número de pessoas privadas de liberdade matriculadas em educação formal

Descrição: a) celebração de acordos para ampliação do número de vagas em turmas de EJA, Ensino Superior e capacitação profissional;
b) lançamento de nota técnica orientativa com intuito de reconhecer esforços; criar e aperfeiçoar fluxos de acesso às salas de aulas; recomendar constante formação continuada de professores, policiais penais e demais servidores;
c) produção e divulgação de curso de formação continuada para professores para o desenvolvimento das ações envolvendo educação prisional;
d) doação de mobiliário escolar;

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9143 - Percentual de pessoas privadas de liberdade matriculadas em educação formal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 16,18

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador visa aferir a quantidade de matrículas de Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos - ofertadas para as pessoas privadas de liberdade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho e dezembro do ano subsequente.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de pessoas privadas de liberdade em educação escolar (A + B + C + D) dividido pelo total de pessoas privadas de liberdade x 100.

Variáveis de Cálculo:

A = Pessoas matriculadas na educação básica – alfabetização ou 1º e 2º anos das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
B = Pessoas matriculadas na educação básica - 3º, 4º e 5º anos das séries iniciais e das séries finais do Ensino Fundamental.
C = Pessoas matriculadas na educação básica - Ensino Médio - regular e técnico.
(Dados são obtidos através do Censo Escolar e Infopen, como educação escolar, e demonstram as matrículas realizadas junto à rede pública e privada de ensino).
D = Pessoas envolvidas em atividades educacionais de ensino superior, obtidas no Infopen.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisdepen

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI do Sisdepen

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados junto às unidades federativas; Tratamento dos dados obtidos pela Senappen; Validação dos dados pelos gestores estaduais e senappen; divulgação dos dados pelo SISDEPEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O total de matrículas tem como referência o mês de dezembro de cada ano, entretanto, o Sisdepen tem sido divulgado somente no ano seguinte, geralmente no mês de maio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

Meta: 063E - Aferir a quantidade de matrículas de Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos - ofertadas para as pessoas privadas de liberdade

Meta prevista para: 2024: 22 **2025:** 26 **2026:** 30 **2027:** 34

Entrega: 0308 - Ampliação do número de atividades educacionais complementares

Descrição: a) ampliação do número de inscritos em exames nacionais de elevação de escolaridade e de acesso ao Ensino Superior;
b) lançamento de plano nacional de leitura;
c) lançamento de plano nacional de esportes;
d) doação de aparelhamento para acesso ao EAD; e
e) doação de obras literárias

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9148 - Atividades educacionais complementares realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 743.974

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador visa aferir a quantidade de participações em atividades educacionais para as pessoas privadas de liberdade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: maio e novembro do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de atividades educacionais não formais $(A + B + C + D)$

Variáveis de Cálculo:

A = total de matrículas em cursos de capacitação profissional;
B = total de atividades complementares;
C = total de atividades de remição por meio da leitura;
D = total de atividades de remição por meio do esporte

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisdepen

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI do Sisdepen

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados junto às unidades federativas; Tratamento dos dados obtidos pela Senappen; Validação dos dados pelos gestores estaduais e senappen; divulgação dos dados pelo SISDEPEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O total de atividades educacionais tem como referência o mês de dezembro de cada ano, entretanto, o Sisdepen tem sido divulgado somente no ano seguinte, geralmente no mês de maio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

Meta: 063F - Medir o Número de atividades educacionais complementares (cultura, esporte, capacitação profissional, remição de pena pela leitura, lazer)

Meta prevista para: **2024:** 1.200.000 **2025:** 1.500.000 **2026:** 1.700.000 **2027:** 2.000.000

Entrega: 0312 - Ampliação do número de pessoas privadas de liberdade que participam de atividades laborais.

Descrição: a) Programa de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes (PROCAP) - Vigente desde o ano de 2012, este programa de implantação de oficinas de trabalho se encontra em seu 07º ciclo, próximo da celebração dos convênio do PROCAP Mulheres - Dignidade Menstrual. Atualmente contamos com 35 convênios vigentes e uma média de 30% de execução, com o montante de aproximadamente 76 milhões de reais à sua disposição.
b) Assinatura da nova Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional - PNAT – Atualização do Decreto 9.450, de 2018, que regula essa política e reserva um percentual para a contratação de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional nas contratações realizadas pelos entes públicos, previsto para ocorrer nas datas de 23 e 24 de agosto
c) Seminários Nacionais sobre Trabalho no âmbito do Sistema Prisional – Realização de seminários para reflexões, debates e intercâmbio de experiências exitosas e boas práticas sobre o tema, previsto para ocorrer nos dias 23 e 24 de agosto de 2023.
d) Fundo Rotativo - Compartilhamento de informações, diretrizes e orientações normativas com o intuito de assessorar os estados na criação de fundos rotativos para os seus sistemas prisionais.
e) Realização de reuniões virtuais, transmissões on-line, cursos e visitas técnicas de intercâmbio entre os estados para o compartilhamento de experiências que auxiliem na criação de oportunidades de trabalho para as pessoas privadas de liberdade.
f) Concessão do Selo Nacional de Responsabilidade Social pelo Trabalho no Sistema Prisional (RESGATA).
g) Publicação de cartilha de orientação e de coletânea de boas práticas sobre o trabalho no âmbito do sistema prisional.
h) Projeto Mãos à Obra - Visa equipar as unidades prisionais com ferramentas e equipamentos de proteção individual - EPI, para que as pessoas privadas de liberdade façam a manutenção e conservação das unidades prisionais, bem como de outros prédios públicos.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9155 - Percentual de pessoas privadas de liberdade que participam de atividades laborais

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 18,96

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede: o número de pessoas envolvidas em ações de trabalho, atividades laborativas e qualificação profissional.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: maio e novembro do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de pessoas privadas de liberdade em atividade laboral $(A + B + C + D) \div$ pelo total de pessoas privadas de liberdade $\times 100$.

Variáveis de Cálculo:

A= presos condenados
B= presos provisórios
C= egressos
D= medidas alternativas de pena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISDEPEN

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI do SISDEPEN

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados junto às unidades federativas; Tratamento dos dados obtidos pela Senappen; Validação dos dados pelos gestores estaduais e senappen; divulgação dos dados pelo SISDEPEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O SISDEPEN tem divulgado os dados anuais em Maio, por isso o utilizamos como marco temporal.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 063G - Mede o número de pessoas envolvidas em ações de trabalho, atividades laborativas e qualificação profissional

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 24 **2026:** 27 **2027:** 30

Entrega: 0316 - Expansão das medidas alternativas ao encarceramento.

Descrição: Aumento progressivo, ano a ano, do número de pessoas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento, por meio de: fomento e capilaridade das Centrais Integradas de Alternativas Penais; estruturação de uma Política Nacional de Justiça Restaurativa (PNJR) em âmbito criminal; criação do Sistema Nacional de Alternativas Penais - SINAPE; estruturação, fomento e implantação dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC); fomento e capilaridade das Centrais de Monitoração Eletrônica com foco na

composisão das equipes multidisciplares; fomento da execução de grupos de responsabilização no âmbito das alternativas penais.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9159 - Pessoas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa aferir o aumento da aplicação das medidas cautelares, penas restritivas de direito, acordo de não persecução penal e monitoração eletrônica (medidas cautelares e medidas protetivas de urgência) como alternativas ao cárcere.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro e Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $T = NE\ (mc + prd + anpp + me)$

Variáveis de Cálculo:

T=total;
NE=novas entradas;
mc=medida cautelar;
prd=pena restritiva de direito;
anpp= acordo de não persecução penal;
me= monitoração eletrônica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Formulários preenchidos mensalmente pelas Centrais Integradas de Alternativas Penais e Centrais de Monitoração Eletrônica e validadas pelas Secretarias de Estado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados por meio de Boletins Semestrais em canais de comunicação oficiais da SENAPPEN

Procedimento de Cálculo:

O número será calculado a partir do somatório de novas pessoas em medidas cautelares, das penas restritivas de direito, do acordos de não persecução penal e da monitoração eletrônica (medidas cautelares e medidas protetivas de urgência)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A sistematização e coleta de dados relativos às medidas alternativas ao encarceramento está sendo inaugurada de forma concomitante à construção dos indicadores.
A linha de base do indicador será estabelecida a partir do número de medidas cautelares, penas restritivas de direito, acordo de não persecução penal e monitoração para os casos de medidas cautales e medidas protetivas de urgência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 063H - Aferir o aumento da aplicação das medidas cautelares, penas restritivas de direito, acordo de não persecução penal e monitoração eletrônica (medidas cautelares e medidas protetivas de urgência) como alternativas ao cárcere.

Meta prevista para: **2024:** 300.000 **2025:** 330.000 **2026:** 363.000 **2027:** 399.300

Entrega: 0326 - Ampliação do número de pessoas acompanhadas pelos serviços especializados de atenção ao egresso do sistema prisional e familiares

Descrição: Aumento progressivo, ano a ano, do número de pessoas acompanhadas pelos serviços especializados de atenção ao egresso e familiares por meio de:
Implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - PNAPE; fomento de ações em educação, trabalho, qualificação profissional, geração de renda com destaque para o cooperativismo e economia solidária; implantação da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Penal (PNAT).

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9170 - Pessoas atendidas pelos serviços especializados de atenção à pessoa egressa do sistema prisional

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa aferir o aumento de pessoas atendidas pelos serviços especializados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro e Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NT = NI - ND$

Variáveis de Cálculo:

NT=número total;
NI=número de novos inscritos;
ND= número de desligados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Formulários preenchidos mensalmente pelos Serviços Especializados de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados por meio de Boletins Semestrais em canais de comunicação oficiais da SENAPPEN.

Procedimento de Cálculo:

O número total de pessoas atendidas pelos serviços especializados será calculado a partir do número de pessoas inscritas, menos o número de pessoas desligadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A sistematização e a coleta de dados relativas às pessoas atendidas pelos serviços especializados de atenção à pessoa egressa estão sendo inauguradas de forma concomitante à construção dos indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 063I - Aferir o aumento de pessoas atendidas pelos serviços especializados.

Meta prevista para: **2024:** 22.000 **2025:** 24.200 **2026:** 26.620 **2027:** 29.282

Objetivo Específico: 0117 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira

Descrição: O objetivo específico consiste em fortalecer o enfrentamento à criminalidade, mediante a implementação de medidas preventivas e repressivas, tendo como reflexo índices elevados de solução dos inquéritos policiais. A redução do tempo médio de tramitação dos inquéritos policiais, o incremento de ações de controle nesses instrumentos por meio de ações correcionais e as ações de capacitações em polícia judiciária corroboram para otimizar a eficiência e celeridade nas investigações permitindo uma resposta mais rápida e eficaz no combate aos crimes

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 8989 - Índice de Solução de Inquéritos

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 82,57

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador tem como propósito mensurar a eficiência das investigações conduzidas por meio de inquéritos policiais. O indicador considera inquéritos solucionados os inquéritos onde há autoria identificada e onde não foi constatada a existência de crime. O índice de referência utilizado corresponde ao percentual apurado no ano de 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

1) inquéritos policiais relatados com autoria Identificada: total de inquéritos policiais concluídos em que a autoria dos crimes foi devidamente identificada; 2) inquéritos policiais relatados sem identificação de crime: total de inquéritos policiais concluídos onde não foi constatada a existência de crimes. 3) inquéritos policiais relatados: total de inquéritos policiais encerrados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Polícia Judiciária - ePol (painel BI com acesso interno para servidores da polícia Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI com atualização diária extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) disponibilizado na intranet da PF com acesso interno para servidores da Polícia Federal. Obs: A atualização diária reflete a posição do dia anterior (D-1)

Procedimento de Cálculo:

Cálculo realizado automaticamente com a utilização de ferramenta de BI, com base na fórmula apresentada e respectivas variáveis de cálculo.

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. A referência utilizada corresponde ao percentual apurado no ano de 2022 (31/12/2022), extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) por meio de um Painel BI

Notas Explicativas:

-

Meta: 061Z - Mensurar a eficiência das investigações conduzidas por meio de inquéritos policiais. O indicador considera inquéritos solucionados os inquéritos onde há autoria identificada e onde não foi constatada a existência de crime. O índice de referência utilizado corresponde ao percentual apurado no ano de 2022.

Meta prevista para: 2024: 83 **2025:** 83,25 **2026:** 83,5 **2027:** 83,75

Entregas

Entrega: 0199 - Capacitação de servidores e convidados em Polícia Judiciária

Descrição: A capacitação de servidores da Polícia Federal e convidados em Polícia Judiciária visa proporcionar treinamento e qualificação especializada com o objetivo de fortalecer seus conhecimentos, habilidades e atitudes voltados para as atividades de Polícia Judiciária. Isso permitirá uma atuação mais eficiente e eficaz no enfrentamento à violência e a criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã e humanizada.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9000 - Matrículas em capacitações voltadas a Polícia Judiciária

Sigla: -

Unidade de Medida: Número de matrículas

Índice de Referência: 9.170

Data de Referência: 23/06/2023

Descrição: O número de matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos insituidos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes em atividades de polícia judiciária. O número de matrículas reflete o engajamento da Polícia Federal em aperfeiçoar e difundir métodos atualizados de atuação nesta área.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ da quantidade de matrículas em capacitações voltadas a Polícia Judiciária (valores acumulados)

Variáveis de Cálculo:

Matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos insituidos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes em atividades de polícia judiciária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Capacitações da Academia Naiconal de Polícia - Educa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Educa (acesso pela intranet da Polícia Federal disponível apenas para os servidores do órgão)

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que somente servidores da PF possuem acesso, chamado Educa.
2º passo: Coletar a informação da quantidade de matrículas realizadas em cursos relacionados às atividades de polícia judiciária.

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. Essa linha base foi definida como a média dos quantitativos de matrículas nos anos de 2020, 2021 e 2022 cursos relacioandos a Polícia Judiciária excluídos os cursos relacionados a crime cibernéticos e cursos sobre crimes patrimoniais.

Notas Explicativas:

-

Meta: 0621 - Matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos insituidos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes em atividades de polícia judiciária. O número de matrículas reflete o engajamento da Polícia Federal em aperfeiçoar e difundir métodos atualizados de atuação nesta área.

Meta prevista para: 2024: 13.000 **2025:** 26.000 **2026:** 39.000 **2027:** 52.000

Entrega: 0284 - Redução do tempo médio de tramitação dos inquéritos policiais em andamento

Descrição: A redução do tempo médio de tramitação dos inquéritos policiais em andamento busca agilizar o processo de investigação de delitos. Ao diminuir o tempo de tramitação, procura-se otimizar a eficiência das investigações, permitindo uma resposta mais rápida e eficaz no combate aos crimes

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9118 - Tempo médio de duração dos inquéritos policiais em andamento

Sigla: -

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 679

Data de Referência: 12/06/2023

Descrição: O indicador Tempo médio de duração dos inquéritos policiais em andamento revela a média aritmética simples do total (em dias) de todos os inquéritos policiais em andamento sobre a quantidade de inquéritos policiais em andamento. O tempo de duração do inquérito em andamento corresponde ao período (em dias) da data de instauração do inquérito policial até a data atual. O índice de referência utilizado corresponde ao tempo médio (em dias) obtido em 12/06/2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

1. Data da Instauração do Inquérito policial: data do início das investigações.
2. Data atual: data do momento da observação.
3. Total de inquéritos policiais em andamento: total de inquéritos policiais não concluídos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Polícia Judiciária - ePol (painel BI com acesso interno para servidores da polícia Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI com atualização diária extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) disponibilizado na intranet da PF com acesso interno para servidores da Polícia Federal. Obs: A atualização diária reflete a posição do dia anterior (D-1)

Procedimento de Cálculo:

Cálculo realizado automaticamente com a utilização de ferramenta de BI, com base na fórmula apresentada e respectivas variáveis de cálculo.

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. A referência utilizada corresponde ao tempo médio (em dias) obtido em 12/06/2023, extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) por meio de um Painel BI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta: 0620 - Tempo médio de duração dos inquéritos policiais em andamento revela a média aritmética simples do total (em dias) de todos os inquéritos policiais em andamento sobre a quantidade de inquéritos policiais em andamento. O tempo de duração do inquérito em andamento corresponde ao período (em dias) da data de instauração do inquérito policial até a data atual. O índice de referência utilizado corresponde ao tempo médio (em dias) obtido em 12/06/2023

Meta prevista para: 2024: 650 **2025:** 620 **2026:** 590 **2027:** 560

Objetivo Específico: 0120 - Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal

Descrição: Redução da área desmatada em áreas de interesse da União na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20, 35, 50 e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022, por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 8995 - Redução do desmatamento ilegal na Amazônia Legal Brasileira (ALB)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 11.568

Data de Referência: 28/04/2023

Descrição: Redução da área desmatada em áreas de interesse da União na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20, 35, 50 e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: A primeira apresentação dos dados do PRODES pelo INPE é realizada até dezembro de cada ano, na forma de estimativa, quando normalmente são processadas aproximad

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal e produz. As taxas anuais são estimadas a partir dos incrementos de desmatamento identificados em cada imagem de satélite que cobre a Amazônia Lega

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório consolidado PRODES/INPE publicado no primeiro semestre do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O Insituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, por meio do PRODES realiza o monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal e produz, desde 1988, as taxas anuais de desmatamento na região

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como os dados do ano de 2022 do Relatório ConsolidadadoPRODES/INPE.

Notas Explicativas:

-

Meta: 0623 - Redução da área desmatada em áreas de interesse da União na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20, 35, 50 e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022.

Meta prevista para: **2024:** 9.280 **2025:** 7.540 **2026:** 5.800 **2027:** 4.060

Entregas

Entrega: 0268 - Realização de operações policiais de prevenção e repressão ao desmatamento na Amazônia Legal

Descrição: Desenvolvimento de atividades tanto no eixo operacional, através de unidades operacionais (permanentes ou temporárias) posicionadas em áreas críticas de desflorestamento objeto de interesse da Policia Federal na Amazônia Legal Brasileira, bem como por meio de atuação das unidades especializadas que atuam na vertente investigativa com realizações de operações especiais de polícia judiciária em desfavor de pessoas, grupos ou organizações criminosas que patrocinam o desmatamento ilegal.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9098 - Operações Policiais de combate ao desmatamento

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 99

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de operações de prevenção e repressão a crimes contra a flora e mineração ilegal nos estados da Amazônia Legal (AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR e TO)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Número de Operações (Comuns e Especiais) nas Unidades Amazônia Legal (AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR, TO) de repressão a crimes contra a flora e mineração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Polícia Judiciária - ePol (painel BI com acesso interno para servidores da polícia Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI e sitema Palas

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso (BI, PALAS, ePol). 2º passo: Coletar a informação da quantidade de operações deflagradas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como os dados do ano de 2022.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta: 0625 - Número de operações de prevenção e repressão a crimes contra a flora e mineração ilegal nos estados da Amazônia Legal (AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR e TO)

Meta prevista para: **2024:** 120 **2025:** 270 **2026:** 450 **2027:** 650

Entrega: 0340 - Intensificação do enfrentamento a crimes ambientais

Descrição: Intensificação de ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo pré determinado, com o propóstico específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes contra a fauna, a flora, o ordenamento urbano, o patrimônio cultural, a administração ambiental e crimes de poluição

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9191 - Comandos de enfrentamento a crimes ambientais realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 2.491

Data de Referência: 20/04/2023

Descrição: Número absoluto de comandos de enfrentamento a crimes ambientais realizados por equipes PRF

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de comandos de enfrentamento a crimes ambientais realizados por equipes PRF

Variáveis de Cálculo:

Comandos de Enfrentamento a Crimes Ambientais: ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo pré determinado, com o propóstico específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes contra a fauna, a flora, o ordenamento urbano, o patrimônio cultural, a administração ambiental e crimes de poluição.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 0626 - Número absoluto de comandos de enfrentamento a crimes ambientais realizados por equipes PRF

Meta prevista para: **2024:** 3.150 **2025:** 3.308 **2026:** 3.473 **2027:** 3.647

Objetivo Específico: 0123 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes cibernéticos.

Descrição: O objetivo específio consiste em fortalecer o combate à criminalidade, com ênfase nos crimes cibernéticos. Isso envolve a implementação de medidas preventivas e repressivas, além da promoção da capacitação e da modernização tecnológica.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9011 - Índice de Identificação de autoria de crimes cibernéticos

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 50,75

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador tem como propósito mensurar a eficiência das investigações conduzidas por meio de inquéritos policiais, evidenciando a capacidade de identificar os responsáveis por tais delitos.
O indicador considera o percentual de identificação de autoria de crime em relação ao total de inquéritos relatados que podem ter as seguintes classificações: [i] é crime e a autoria foi identificada; [ii] é crime e a autoria não foi identificada; [iii] não é crime. O índice de referência utilizado corresponde ao percentual apurado no ano de 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{inquéritos policiais relatados com Autoria Identificada} / \sum \text{inquéritos policiais relatados})$

Variáveis de Cálculo:

1) inquéritos policiais relatados com autoria Identificada: total de inquéritos policiais concluídos em que a autoria dos crimes foi devidamente identificada;

2) inquéritos policiais relatados: total de inquéritos policiais encerrados que podem ser [i] é crime e a autoria foi identificada; [ii] é crime e a autoria não foi identificada; [iii] não é crime.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Polícia Judiciária - ePol (painel BI com acesso interno para servidores da polícia Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI com atualização diária extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) disponibilizado na intranet da PF com acesso interno para servidores da Polícia Federal. Obs: A atualização diária reflete a posição do dia anterior (D-1)

Procedimento de Cálculo:

Cálculo realizado automaticamente com a utilização de ferramenta de BI, com base na fórmula apresentada e respectivas variáveis de cálculo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0627 - Mensurar a eficiência das investigações conduzidas por meio de inquéritos policiais, evidenciando a capacidade de identificar os responsáveis por tais delitos.
O indicador considera o percentual de identificação de autoria de crime em relação ao total de inquéritos relatados que podem ter as seguintes classificações: [i] é crime e a autoria foi identificada; [ii] é crime e a autoria não foi identificada; [iii] não é crime. O índice de referência utilizado corresponde ao percentual apurado no ano de 2022.

Meta prevista para: **2024:** 51 **2025:** 51,25 **2026:** 51,5 **2027:** 51,75

Entregas

Entrega: 0002 - Redução do tempo médio de tramitação dos inquéritos policiais de crimes cibernéticos

Descrição: A redução do tempo médio de tramitação dos inquéritos de crimes cibernéticos busca agilizar o processo de investigação desses delitos, desde a abertura do inquérito até sua conclusão. Ao diminuir o tempo de tramitação, porcura-se otimizar a eficiência das investigações, permitindo uma resposta mais rápida e eficaz no combate aos crimes cibernéticos.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8768 - Tempo médio de duração dos inquéritos policiais envolvendo crimes cibernéticos em andamento

Sigla: -

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 606

Data de Referência: 12/06/2023

Descrição: O indicador Tempo médio de duração dos inquéritos policiais em andamento revela a média aritmética simples do total (em dias) de todos os inquéritos policiais na temática de crimes cibernéticos em andamento sobre a quantidade de inquéritos policiais na temática de crimes cibernéticos em andamento. O tempo de duração do inquérito em andamento corresponde ao período (em dias) da data de instauração do inquérito policial até a data atual. O índice de referência utilizado corresponde ao tempo médio (em dias) obtido em 12/06/2023

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ em dias (Data de instauração dos inquéritos policiais em andamento − Data atual dos inquéritos policiais em andamento) / $\sum$ Total de inquéritos policiais em andamento

Variáveis de Cálculo:

1. Data da Instauração do Inquérito policial: data do início das investigações.
2. Data atual: data do momento da observação.
3. Total de inquéritos policiais em andamento: total de inquéritos policiais não concluídos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Polícia Judiciária - ePol (painel BI com acesso interno para servidores da polícia Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI com atualização diária extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) disponibilizado na intranet da PF com acesso interno para servidores da Polícia Federal. Obs: A atualização diária reflete a posição do dia anterior (D-1)

Procedimento de Cálculo:

Cálculo realizado automaticamente com a utilização de ferramenta de BI, com base na fórmula apresentada e respectivas variáveis de cálculo.

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. A referência utilizada corresponde ao tempo médio (em dias) obtido em 12/06/2023, extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) por meio de um Painel BI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta: 0628 - Tempo médio de duração dos inquéritos policiais em andamento revela a média aritmética simples do total (em dias) de todos os inquéritos policiais na temática de crimes cibernéticos em andamento sobre a quantidade de inquéritos policiais na temática de crimes cibernéticos em andamento. O tempo de duração do inquérito em andamento corresponde ao período (em dias) da data de instauração do inquérito policial até a data atual. O índice de referência utilizado corresponde ao tempo médio (em dias) obtido em 12/06/2023

Meta prevista para: **2024:** 600 **2025:** 570 **2026:** 540 **2027:** 510

Entrega: 0270 - Capacitação de servidores da PF e convidados em investigações de crimes cibernéticos

Descrição: A capacitação de servidores da Polícia Federal e convidados em investigações de crimes cibernéticos visa proporcionar treinamento e qualificação especializada aos servidores da Polícia Federal, com o objetivo de fortalecer suas habilidades e conhecimentos na área de investigação digital. Isso permitirá uma atuação mais eficiente e eficaz no enfrentamento dos delitos cibernéticos, contribuindo para a proteção da sociedade e o combate à criminalidade online.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9101 - Matrículas em capacitações voltadas ao combate aos crimes cibernéticos

Sigla: -

Unidade de Medida: Número de matrículas

Índice de Referência: 457

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos insituidos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes no combate aos crimes cibernéticos. O número de matrículas reflete o engajamento da Polícia Federal em aperfeiçoar e difundir métodos atualizados de atuação nesta área.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ quantidade de matrículas em capacitações voltadas a investigações de crimes cibernéticos(valores acumulados)

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de matrículas em capacitações voltadas a investigações de crimes cibernéticos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Capacitações da Academia Naiconal de Polícia - Educa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Educa (acesso pela intranet da Polícia Federal disponível apenas para os servidores do órgão)

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso, chamado Educa. 2º passo: Coletar a informação da quantidade de matrículas realizadas em cursos relacionados a crimes cibernéticos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. Essa linha base foi definida como a média aproximada dos quantitativos de matrículas nos anos de 2020, 2021 e 2022 nos cursos relacionados ao combate a crimes cibernéticos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta: 0629 - Matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos insituidos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes no combate aos crimes cibernéticos. O número de matrículas reflete o engajamento da Polícia Federal em aperfeiçoar e difundir métodos atualizados de atuação nesta área.

Meta prevista para: 2024: 450 **2025:** 950 **2026:** 1.500 **2027:** 2.100

Objetivo Específico: 0125 - Fortalecer a realização de investigações com foco na descapitalização de organizações criminosas

Descrição: O objetivo específico é fortalecer as investigações voltadas para o enfraquecimento financeiro de organizações criminosas. Isso implica em concentrar os esforços e recursos nas investigações que visam identificar e apreender os ativos financeiros, recursos e bens adquiridos ilicitamente pelas organizações criminosas, com o propósito de privá-las de sua capacidade econômica e, assim, dificultar suas atividades criminosas. O objetivo final é diminuir o poder e a influência dessas organizações, prejudicando sua capacidade de operação e incentivando a dissolução de suas estruturas.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9105 - Valores efetivamente apreendidos, bloqueados e/ou sequestrados, assim como aqueles a serem potencialmente bloqueados por expressa determinação judicial

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência: 5.773,78

Data de Referência: 20/02/2023

Descrição: O aumento nos valores que foram efetivamente apreendidos, bloqueados e/ou sequestrados, além daqueles que têm potencial para serem bloqueados por ordem judicial. Essas medidas visam privar indivíduos e organizações criminosas de seus ativos ilícitos, impedindo que sejam utilizados para fins criminosos ou para beneficiar a organização. O aumento desses valores demonstra um fortalecimento das ações de combate à criminalidade e uma maior efetividade na descapitalização de grupos criminosos. A razão do aumento anual de 2,5%, 5%, 7% e 9% para o quadriênio 2024/2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Valores efetivamente apreendidos, bloqueados e/ou sequestrados, assim como aqueles a serem potencialmente bloqueados por expressa determinação judicial

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Palas (Sistema que possui dados das operações deflagradas, incluindo valores apreendidos, bloqueados e/ou sequestrados)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI DICOR - IPO, com atualização diária extraído do Sistema Palas, disponibilizado na intranet da PF com acesso interno para servidores da Polícia Federal.

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso, chamado BI IPO.
2º passo: Coletar a informação dos valores apreendidos já somados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como a média dos dados dos dois últimos anos, ou seja, 2021 e 2022.

Meta: 062B - O aumento nos valores que foram efetivamente apreendidos, bloqueados e/ou sequestrados, além daqueles que têm potencial para serem bloqueados por ordem judicial. Essas medidas visam privar indivíduos e organizações criminosas de seus ativos ilícitos, impedindo que sejam utilizados para fins criminosos ou para beneficiar a organização. O aumento desses valores demonstra um fortalecimento das ações de combate à criminalidade e uma maior efetividade na descapitalização de grupos criminosos. A razão do aumento anual de 2,5%, 5%, 7% e 9% para o quadriênio 2024/2027.

Meta prevista para: **2024:** 5.918,12 **2025:** 12.132,16 **2026:** 18.781,17 **2027:** 26.028,6

Entregas

Entrega: 0274 - Capacitação de servidores da PF e convidados em investigações com foco patrimonial

Descrição: A capacitação de servidores da Polícia Federal e convidados em investigações com enfoque na análise patrimonial visa aprimorar suas habilidades e conhecimentos em investigações de crimes relacionados a questões patrimoniais, como lavagem de dinheiro, corrupção, evasão fiscal e outros delitos financeiros. O objetivo é fortalecer a expertise dos servidores nessa área, capacitando-os para identificar e rastrear ativos financeiros, transações suspeitas e outras evidências relacionadas a crimes patrimoniais. Com essa capacitação, os servidores estarão mais aptos a desmantelar estruturas criminosas, desmantelar esquemas financeiros complexos e colaborar na descapitalização de organizações criminosas.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9107 - Matrículas em capacitações voltadas a investigações de crimes patrimoniais

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 2.458

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos insituidos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes na investigação de delitos patrimoniais, como lavagem de dinheiro, fraudes financeiras, corrupção e outras infrações que envolvem questões de patrimônio. O número de matrículas reflete o engajamento da Polícia Federal em aperfeiçoar e difundir métodos atualizados em investigações para descapitalizar organizações criminosas com maior eficácia. O aumento do número de matrículas é de 100 matrículas por ano para o quadriênio 2024/2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ quantidade de matrículas em capacitações voltadas a investigações de crimes patrimoniais

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de matrículas em capacitações voltadas a investigaçõse de crimes patrimôniais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Capacitações da Academia Nacional de Polícia - Educa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Educa (acesso pela intranet da Polícia Federal disponível apenas para os servidores do órgão)

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso, chamado Educa. 2º passo: Coletar a informação da quantidade de matrículas apreendidas em cursos relacionados a investigações de crimes patrimôniais

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. Essa linha base é calculada como a média do número total de matrículas em cursos relacioandos a crimes patrimôniais nos anos de 2020, 2021 e 2022.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta: 062C - Matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos insituidos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes na investigação de delitos patrimoniais, como lavagem de dinheiro, fraudes financeiras, corrupção e outras infrações que envolvem questões de patrimônio. O número de matrículas reflete o engajamento da Polícia Federal em aperfeiçoar e difundir métodos atualizados em investigações para descapitalizar organizações criminosas com maior eficácia. O aumento do número de matrículas é de 100 matrículas por ano para o quadriênio 2024/2027

Meta prevista para: **2024:** 2.558 **2025:** 5.216 **2026:** 7.974 **2027:** 10.832

Entrega: 0277 - Aumento da apreensão de cocaína com a finalidade de descapitalização de organizações criminosas

Descrição: O aumento nas apreensões de cocaína com o objetivo de enfraquecer financeiramente as organizações criminosas. Isso implica em intensificar os esforços para identificar, interceptar e apreender grandes quantidades de cocaína, que é uma das principais fontes de lucro para essas organizações. Ao confiscar e tirar o produto de circulação, pretende-se privar as organizações criminosas de seus recursos financeiros, reduzindo assim sua capacidade de operação e impactando negativamente suas atividades criminosas. O objetivo final é desestruturar e desmantelar essas organizações, tornando-as menos viáveis financeiramente.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9111 - Quantidade de cocaína apreendida em Operações de Polícia Judiciária

Sigla: -

Unidade de Medida: kg

Índice de Referência: 93.765,25

Data de Referência: 20/02/2023

Descrição: A quantidade de cocaína apreendida durante as operações de Polícia Judiciária indica a medida do volume de droga que foi confiscada pelas autoridades policiais durante o desdobramento de ações investigativas. A apreensão de cocaína nessas operações é um indicador importante do sucesso das atividades policiais na interrupção do tráfico de drogas, na desarticulação de redes criminosas e na proteção da sociedade contra os riscos associados ao comércio ilegal de entorpecentes. O aumento da quantidade de cocaína é de 0,25%, 0,5%, 0,7% e 0,9% para o quadriênio 2024/2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de cocaína apreendida em Operações de Polícia Judiciária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel BI DICOR - IPO (ferramenta desenvolvida no software QlikSense, que compila dados das Operações de Polícia Judiciária da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado. Essencialmente, esse painel tem como objetivo mensurar o Índice de Produtividade Operacional das unidades da instituição)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI DICOR - IPO, com atualização diária extraído do Sistema Palas, disponibilizado na intranet da PF com acesso interno para servidores da Polícia Federal

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso, chamado BI IPO. 2º passo: Coletar a informação da quantidade de cocaína apreendida já somados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. Essa linha base é calculada como a média do número total de cocaína apreendida em Operações de Polícia Judiciária nos três últimos anos, ou seja, 2020, 2021 e 2022.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta: 062D - A quantidade de cocaína apreendida durante as operações de Polícia Judiciária indica a medida do volume de droga que foi confiscada pelas autoridades policiais durante o desdobramento de ações investigativas. A apreensão de cocaína nessas operações é um indicador importante do sucesso das atividades policiais na interrupção do tráfico de drogas, na desarticulação de redes criminosas e na proteção da sociedade contra os riscos associados ao comércio ilegal de entorpecentes. O aumento da quantidade de cocaína é de 0,25%, 0,5%, 0,7% e 0,9% para o quadriênio 2024/2027

Meta prevista para: **2024:** 93.999,67 **2025:** 188.469,33 **2026:** 283.600,28 **2027:** 379.587,41

Objetivo Específico: 0165 - Reduzir a violência no trânsito das rodovias federais

Descrição: O modelo de gestão da segurança viária da PRF é baseado no Plano de Ação da Década de Redução de Mortes da ONU – 2021 a 2030 (Resolução A/RES/74/299 ONU) e no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS (Lei nº 13.614/2018 através da Resolução CONTRAN nº 870/2021).

A atuação da PRF em Segurança Viária nas Rodovias Federais tem como finalidade a redução do índice nacional de mortos por grupo de veículos nas rodovias federais, no mínimo à metade (50%), até 2028, conforme o artigo 326-A §1º do CTB e a contribuição para a redução de mortes e acidentes graves decorrentes do trânsito nos demais entes federados.

Considerando estudo realizado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), em 12 anos (2007-2018), o custo com os acidentes de trânsito no Brasil chegou a mais de 1,5 trilhão de reais, sendo, ainda, imensurável a quantidade de famílias que se desestruturam em virtude dos acidentes de trânsito. Portanto, o problema central identificado é o alto índice da violência no trânsito, com especial enfoque nas rodovias federais.

Não obstante a PRF estar trabalhando incansavelmente na busca pela redução da acidentalidade nas rodovias federais, reconhece-se que para alcançar esse objetivo, é necessário um esforço de integração e cooperação com outras instituições, visando a estabelecer a cultura de paz no trânsito.

Para tanto, a PRF reforça seu compromisso social em intensificar ações para um trânsito mais seguro, em observância à Segunda Década de Ação para a Segurança no Trânsito, adotada pela Assembleia-Geral da ONU em 31 de agosto de 2020.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9140 - Taxa de mortalidade em acidentes de trânsito nas rodovias federais

Sigla: -

Unidade de Medida: número de acidentes com vítimas a cada 10.000 veículos

Índice de Referência: 0,5232

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, estabelece a meta de reduzir no mínimo à metade o índice nacional de mortos no trânsito por grupo de veículos, no período de dez anos a partir do seu ano de vigência.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do mês (entre os dias 10 e 15 do mês subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: (Quantidade de mortes em acidentes de trânsito no período) / (grupo de 10 mil veículos registrados na frota nacional do SENATRAN no período)

Variáveis de Cálculo:

FROTA: A frota nacional de veículos automotores foi aferida com base nas divulgações da SENATRAN.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISTEMA ANALYTICS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inserção de dados no Painel Estratégico do Ministério e disponibilização via documento SEI

Procedimento de Cálculo:

Extração do quantitativo de vítimas fatais no Sistema Analytics;
extração da quantidade de veículos registrados na frota nacional do SENATRAN pelo sistema do DENATRAN;
cálculo por meio da fórmula do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 062E - Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, estabelece a meta de reduzir no mínimo à metade o índice nacional de mortos no trânsito por grupo de veículos, no período de dez anos a partir do seu ano de vigência.
Meta 2024:0,3945 / 2025: 0,3576 / 2026: 0,3241 / 2027: 0,2938

Meta prevista para: **2024:** 0,39 **2025:** 0,35 **2026:** 0,32 **2027:** 0,29

Entregas

Entrega: 0305 - Potencialização de ações educativas com foco na redução de mortes em rodovias federais

Descrição: Realização de ações de educação para o trânsito e campanhas educativas em todo o território nacional.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9146 - Pessoas alcançadas em ações de educação para o trânsito

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 1.928.473

Data de Referência: 20/04/2023

Descrição: Contabiliza aa pessoas alcançadas em ações de educação para o trânsito realizadas pela PRF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre Semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de pessoas alcançadas em ações de educação para o trânsito realizadas por equipes da PRF

Variáveis de Cálculo:

Ações de educação para o trânsito: trânsito: campanhas educativas realizadas pela área de segurança viária da PRF

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 062F - Contabilizar as pessoas alcançadas em ações de educação para o trânsito realizadas pela PRF.

Meta prevista para: **2024:** 2.126.142 **2025:** 2.232.449 **2026:** 2.344.071 **2027:** 2.461.275

Entrega: 0309 - Intensificação de rondas ostensivas em trechos críticos de acidentalidade nas rodovias federais

Descrição: Realização do patrulhamento ostensivo de extensões fracionadas da malha viária identificadas no rol de quilômetros com alto índice de acidentes de trânsito.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9149 - Rondas ostensivas em trechos críticos de acidentalidade

Sigla: -

Unidade de Medida: hora

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contabiliza as horas empenhadas em rondas ostensivas por equipes PRF em trechos críticos de acidentalidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do Semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Tempo total de rondas ostensivas realizadas em trechos críticos de acidentalidade de rodovias federais

Variáveis de Cálculo:

Trechos críticos de acidentalidade: extensões fracionadas da malha viária identificadas no rol de quilômetros com alto índice de acidentes de trânsito.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

Estão sendo feitas melhorias nos sistemas de informação para coleta de dados desse indicador

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 062G - Contabilizar as horas empenhadas em rondas ostensivas por equipes PRF em trechos críticos de acidentalidade.

Meta prevista para: **2024:** 350.000 **2025:** 367.500 **2026:** 385.875 **2027:** 405.169

Entrega: 0313 - Intensificação de comandos preventivos de segurança viária em trechos críticos de acidentalidade nas rodovias federais

Descrição: Realização de ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo pré determinado, com o propóstico específico de prevenção de acidentes, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes de trânsito e transportes.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9153 - Comandos de segurança viária em trecho crítico de acidentalidade

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contabiliza os comandos de segurança viária realizados em trechos críticos de acidentalidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do Semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número absoluto de comandos de segurança viária em trechos críticos de acidentalidade de rodovias federais realizados por equipes PRF

Variáveis de Cálculo:

Comandos de Segurança Viária: ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo pré determinado, com o propóstico específico de prevenção de acidentes, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes de trânsito e transportes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

Estão sendo feitas melhorias nos sistemas de informação para coleta de dados desse indicador

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta: 062I - Contabilizar os comandos de segurança viária realizados em trechos críticos de acidentalidade.

Meta prevista para: **2024:** 110.000 **2025:** 115.500 **2026:** 121.275 **2027:** 127.339

Entrega: 0315 - Aprimoramento do atendimento de acidentes de trânsito

Descrição: Tendo em vista a "hora de ouro" para atendimento de vítimas de acidentes e extensa malha viária nacional, a PRF pretende gerar maior agilidade nos serviços de atendimento a acidentes de trânsito que ocorrem nas rodovias federais através de capacitações, criação e execução de protocolos de atendimento a acidentes, melhorias na disponibilidade de comunicação crítica entre seus policiais, entre outras ações que visam mitigar a ocorrência de fatalidades no caso de acidentes de trânsitos.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9157 - Tempo de resposta a acidentes em rodovias federais

Sigla: -

Unidade de Medida: minuto

Índice de Referência: 29,72

Data de Referência: 20/04/2023

Descrição: Contabiliza o tempo tempo decorrido entre o acionamento da equipe PRF e sua chegada ao local do acidente de trânsito em rodovias federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Tempos de resposta de equipes PRF a acidentes de trânsito em rodovias federais/quantidade de registros aferida

Variáveis de Cálculo:

Tempo de resposta a acidentes: tempo decorrido entre o acionamento da equipe e sua chegada ao local do acidente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do bando de dados; Cálculo pela fórmula.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 062J - Contabilizar o tempo decorrido entre o acionamento da equipe PRF e sua chegada ao local do acidente de trânsito em rodovias federais.

Meta prevista para: 2024: 29,13 **2025:** 28,84 **2026:** 28,55 **2027:** 28,26

Objetivo Específico: 0170 - Promover a mobilidade nas rodovias federais

Descrição: A eficiência, a acessibilidade e a segurança dos sistemas de mobilidade contribuem direta ou indiretamente para a melhoria econômico-social da população, uma vez que afetam necessidades básicas de locomoção segura e eficiente de bens e pessoas por todo o país.

A atuação em mobilidade nas rodovias federais pela PRF tem como finalidade a promoção da livre circulação de pessoas e cargas nas rodovias federais, com o fomento de ações preventivas e a intensificação de ações responsivas.

Isto porque as rodovias federais são responsáveis por conectar as regiões do país e viabilizar o transporte de cargas e passageiros, tanto em áreas urbanas quanto rurais, sendo o transporte rodoviário de cargas o responsável por mais de 60% de todo o transporte de cargas no Brasil. Portanto, o problema central identificado é que a interdição ou o congestionamento de uma rodovia federal geram impactos significativos para a economia e mobilidade do país.

Para tanto, é fundamental que a atuação da PRF em mobilidade nas rodovias federais seja estruturada de forma integrada e coordenada entre os diferentes órgãos e entidades envolvidos, sendo necessário investir em infraestrutura e tecnologias que permitam a prevenção e a rápida resposta a incidentes que possam comprometer a circulação nas rodovias, como acidentes, interdições por obras e dinâmicas sociais.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9162 - Tempo de interdições em rodovias federais

Sigla: -

Unidade de Medida: hora

Índice de Referência: 59,67

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Contabiliza a média dos tempos de duração, em minutos, de interdições totais ou parciais em rodovias federais

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do mês (entre os dias 10 e 15 do mês subsequente)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: (Somatório dos tempos de duração de interdições)/(Quantidade de interdições) no período

Variáveis de Cálculo:

Interdições: bloqueios totais ou parciais em vias onde há movimentação de bens e pessoas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISTEMA ANALYTICS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inserção de dados no Painel Estratégico do Ministério e disponibilização via documento SEI

Procedimento de Cálculo:

Extração do tempo de duração de interdições por meio dos sistemas Analytics;
Extração do quantitativo de interdições por meio dos sistemas Analytics;
cálculo por meio da fórmula do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 062K - Contabilizar a média dos tempos de duração, em minutos, de interdições totais ou parciais em rodovias federais

Meta prevista para: **2024:** 58,48 **2025:** 57,89 **2026:** 57,32 **2027:** 56,74

Entregas

Entrega: 0325 - Ações preventivas de promoção da mobilidade

Descrição: Tendo em vista a extensa malha viária nacional e a capilaridade institucional, a PRF pretende inspecionar todos os trechos críticos das rodovias federais e realizar o envio periódico de propostas de intervenção em vias aos órgãos competentes.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9168 - Trechos críticos inspecionados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quociente entre o número de trechos críticos inspecionados e o total de trechos críticos registrados

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Total de trechos críticos inspecionados pela PRF)/(total de trechos registrados) x100

Variáveis de Cálculo:

Trecho inspecionado: extensões fracionadas da malha viária elencadas no rol dequilômetros classificados e avaliados quanto a condições da via por equipe PRF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de Dados do Formulário de Inspeção

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do bando de dados; Cálculo pela fórmula.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 062L - Quociente entre o número de trechos críticos inspecionados e o total de trechos críticos registrados

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0327 - Intensificação de ações responsivas de promoção da livre circulação

Descrição: Tendo em vista a extensa malha viária nacional e a capilaridade institucional, a PRF pretende implementar protocolos de resposta aos diversos tipos de interdições e bloqueios em rodovias federais visando mitigar a quantidade de ocorrência dos mesmos.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9171 - Interdições realizadas em rodovias federais

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 4.758

Data de Referência: 20/04/2023

Descrição: Número absoluto de interdições totais ou parciais em rodovias federais

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Número absoluto de interdições totais ou parciais em rodovias federais

Variáveis de Cálculo:

Interdições: bloqueios totais ou parciais em vias onde há movimentação de bens e pessoas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 062M - Número absoluto de interdições totais ou parciais em rodovias federais

Meta prevista para: 2024: 4.294 **2025:** 4.079 **2026:** 3.875 **2027:** 3.681

Objetivo Específico: 0173 - Intensificar o enfrentamento à criminalidade nas rodovias federais

Descrição: A PRF realiza a fiscalização e o policiamento das rodovias federais visando combater o crime organizado, o tráfico de drogas, os crimes ambientais, tributários e de trânsito, o combate à exploração infantil, o roubo de cargas, veículos, e demais crimes conexos, traduzindo o esforço operacional do órgão em comandos de enfrentamento à criminalidade por meio das ações coordenadas de policiamento e de inteligência, visando a promoção e manutenção da ordem, segurança e livre circulação de pessoas, bens e riqueza nacional.

A atuação da PRF no enfrentamento à criminalidade nas Rodovias Federais tem por finalidade a ampliação da eficiência de atuação da PRF no combate aos ilícitos em rodovias federais, aumentando a acurácia das abordagens policiais com o tratamento sistemático de informações, gerando um direcionamento para as ações policiais (policiamento orientado por inteligência); com a intensificação dos acordos de Cooperação e operações em conjunto com outras Instituições de Segurança pública; e com a priorização de ações de combate aos crimes ambientais e de promoção dos direitos humanos.

O problema central identificado é o crescimento da criminalidade, não obstante o reconhecido esforço da PRF desprendido ao enfrentamento desta nas rodovias federais, de modo que se exsurge a necessidade de que a PRF atue de forma estratégica, a fim de maximizar a eficácia de seus recursos limitados, conforme priorização Estatal.

Para tanto, já considerando a finitude de recursos, medidas como o policiamento orientado por inteligência e a atuação com base em evidências são norteadores do presente planejamento, sendo preciso que haja uma constante atualização das técnicas e equipamentos utilizados pelo órgão, a fim de acompanhar a evolução das modalidades criminosas e garantir a efetividade das ações de combate ao crime.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9179 - Flagrantes interceptados pela PRF

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 60.595

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Diuturnamente as equipes da PRF interceptam ações criminosas que ocorrem nas rodovias federais e áreas de interesse da União. O procedimento interno dita o registro dessas ocorrências criminais por meio de sistemas de informações e posterior adoção dos encaminhamentos legais necessários.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do mês (entre os dias 10 e 15 do mês subsequente)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de flagrantes interceptados por equipes PRF no periodo

Variáveis de Cálculo:

Flagrante interceptado: resultado de ações repressivas de enfrentamento à criminalidade que culminaram na lavratura de Registros de Ocorrências Criminais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISTEMA ANALYTICS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inserção de dados no Painel Estratégico do Ministério e disponibilização via documento SEI

Procedimento de Cálculo:

Extração do quantitativo de flagrantes que culminaram em registro de ocorrências criminais por meio dos sistemas Analytics;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 062N - Medir a quantidade de interceptações em ações criminosas que ocorrem nas rodovias federais e áreas de interesse da União. O procedimento interno dita o registro dessas ocorrências criminais por meio de sistemas de informações e posterior adoção dos encaminhamentos legais necessários.

Meta prevista para: **2024:** 66.806 **2025:** 70.146 **2026:** 73.653 **2027:** 77.336

Entregas

Entrega: 0334 - Potencialização de ações de enfrentamento à criminalidade

Descrição: Intensificação de ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo pré determinado, com o propóstico específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes ambientais.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9187 - Quantidade de Comandos de enfrentamento à criminalidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número absoluto de comandos de enfrentamento à criminalidade realizadas por equipes PRF

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número absoluto de comandos de enfrentamento à criminalidade realizadas por equipes PRF

Variáveis de Cálculo:

Comandos de Enfrentamento à Criminalidade: ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo pré determinado, com o propóstico específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

Estão sendo feitas melhorias nos sistemas de informação para coleta de dados desse indicador

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 062O - Número absoluto de comandos de enfrentamento à criminalidade realizadas por equipes PRF

Meta prevista para: **2024:** 73.500 **2025:** 77.175 **2026:** 81.034 **2027:** 85.085

Entrega: 0337 - Intensificação de ações educativas e intervenções voltadas ao enfrentamento a crimes contra os Direitos Humanos nas rodovias federais

Descrição: Intensificação de ações de garantia e promoção dos Direitos Humanos, como campanhas educativas, operações e intervenções de enfrentamento a crimes contra os Direitos Humanos.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9189 - Pessoas alcançadas em ações de garantia e promoção de Direitos Humanos

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 196.521

Data de Referência: 20/04/2023

Descrição: Número absoluto de pessoas alcançadas em ações de garantia e promoção dos direitos humanos

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número absoluto de pessoas alcançadas em ações de garantia e promoção dos direitos humanos realizadas por equipes PRF

Variáveis de Cálculo:

Ação de garantia e promoção dos Direitos Humanos: campanhas educativas, operações e intervenções de enfrentamento a crimes contra os Direitos Humanos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta: 062P - Número absoluto de pessoas alcançadas em ações de garantia e promoção dos direitos humanos

Meta prevista para: **2024:** 216.664 **2025:** 227.497 **2026:** 238.872 **2027:** 250.816

Entrega: 0339 - Aprimoramento do policiamento orientado por inteligência

Descrição: Aperfeiçoamento do grau de exatidão do policiamento orientado por inteligência

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9190 - Percentual de eficiência em ações de enfrentamento à criminalidade

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 20/04/2023

Descrição: Quociente entre o número de comunicados de alta probabilidade que geraram Registro de Ocorrência Criminal e o número de comunicados de alta probabilidade fornecido

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Total de CAIs de alta probabilidade que geraram Registro de Ocorrência Policial/(total de CAIs de alta probabilidade fornecidos) x100

Variáveis de Cálculo:

CAI: comunicado de aplicação imediata, com alta probabilidade de ocorrência criminal, fornecido pela área de inteligência à área de operações.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do bando de dados; Cálculo pela fórmula.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 062Q - Quociente entre o número de comunicados de alta probabilidade que geraram Registro de Ocorrência Criminal e o número de comunicados de alta probabilidade fornecido

Meta prevista para: 2024: 46,52 **2025:** 46,99 **2026:** 47,46 **2027:** 47,93

Objetivo Específico: 0300 - Fortalecer a articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

Descrição: Fortalecimento da articulação dos órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9548 - Percentual de órgãos e entidades que participam das atividades promovidas pelas redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de órgãos e entidades que participam das atividades promovidas pelas redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, considerando o número total de órgãos e entidades que integram as redes

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

* dos órgãos e entidades que participam das atividades promovidas pelas redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro: São os órgãos e entidades integrantes das redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro que participaram das atividades no decorrer do ano

* dos órgãos e entidades que integram as redes: São os órgãos e entidades integrantes das redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheir dinheiro: São os órgãos e entidades integrantes das redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro que participaram das atividades no decorrer do ano

* dos órgãos e entidades que integram as redes: São os órgãos e entidades integrantes das redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema SEI

Procedimento de Cálculo:

Consulta as listas de presença, relatórios e sistema SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0634 - Percentual de órgãos e entidades que participam das atividades promovidas pelas redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, considerando o número total de órgãos e entidades que integram as redes

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 75 **2026:** 80 **2027:** 85

Entregas

Entrega: 0620 - Agentes públicos capacitados por meio do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)

Descrição: Agentes públicos capacitados por meio do programa PNLD. O Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro tem por objetivo capacitar agentes públicos de todo o Brasil e disseminar a cultura de prevenção a esses crimes. O Programa integra e alcança órgãos de todos os Poderes e também de todas as esferas federativas.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9560 - Número de agentes públicos capacitados por meio do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 3.427

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: É o somatório do número de agentes públicos capacitados na temática combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número agentes públicos capacitados por meio do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)

Variáveis de Cálculo:

* do número agentes públicos capacitados por meio do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD): Soma dos agentes públicos capacitados pelo PNLD que foram certificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Sei

Procedimento de Cálculo:

Consulta as listas de presença, relatórios e sistema SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 0635 - Somatório do número de agentes públicos capacitados na temática combate à corrupção e à lavagem de dinheir

Meta prevista para: **2024:** 3.600 **2025:** 3.700 **2026:** 3.800 **2027:** 4.000

Entrega: 0621 - Implementação das Ações e atividades definidas anualmente da ENCCLA

Descrição: A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro é a principal rede de articulação institucional brasileira para o arranjo, discussões, formulação e concretização de políticas públicas e soluções de enfrentamento à corrupção e à lavagem de dinheiro. Atualmente é composta por aproximadamente 90 instituições públicas - pertencentes aos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e o Ministério Público, abrangendo também as esferas federal, estadual e, em alguns casos, até mesmo municipal - e entidades. O grande diferencial da ENCCLA está ancorado em sua forma de atuação. Desde a sua implementação, a Estratégia está consolidada em três pilares fundamentais: (i) engajamento de alto nível dos órgãos participantes; (ii) construção coletiva de soluções - com a participação de múltiplos especialistas nas temáticas abordadas; (iii) metodologia de decisões baseadas em consenso.
Os principais resultados práticos desta articulação institucional afloram como medidas de concretização de políticas públicas de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, seja por meio de proposições normativas, de aprimoramento de estruturas administrativas e de fluxo de informações, da formulação de guias, diagnósticos e também programas de treinamento e capacitação, além da divulgação e implementação de boas práticas no serviço público entre outras medidas que efetivamente contribuem para a melhoria do combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11049 - Percentual de execução das ações aprovadas na plenária da ENCLA

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: É o percentual de execução das ações aprovadas na Reunião plenária da ENCCLA em relação às ações propostas na plenária da ENCCLA no ano anterior

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 28 de Fevereito do Ano Subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑das ações aprovadas na Reunião plenária da ENCCLA/∑ das ações propostas na Reunião plenária da ENCCLAno ano anterior - 100

Variáveis de Cálculo:

* das ações propostas na ENCCLA: Ações propostas, no ano anterior, na Reunião plenária da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)

* das ações aprovadas, no ano anterior, na Reunião plenária da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Sei e
https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/ativos_cooperacao/estrategia-nacional-de-combate-a-corrupcao-e-a-lavagem-de-dinheiro-enccla;
http://enccla.camara.leg.br/

Procedimento de Cálculo:

Relatórios e Sistema Sei

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 0636 - Percentual dos resultados/recomendações das ações executadas e aprovadas pela Reunião Plenária da Enccla

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 75 **2026:** 80 **2027:** 85

Entrega: 0623 - Apresentação de Estatísticas relacionadas aos crimes antecedentes a Lavagem de Dinheiro por relevância Nacional

Descrição: A Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro – REDE-LAB – é o conjunto de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro instalados no Brasil.
A REDE-LAB conta com laboratórios localizados nas Polícias Civis dos Estados, Ministérios Públicos Estaduais, Receita Federal e Polícia Federal e conta ainda com acordos de cooperação celebrados perante Órgãos Parceiros, tais como Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal de Contas da União (TCU), Procuradoria Geral da União (PGU), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Defensoria Pública da União (DPU) e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) onde também estão instalados laboratórios de tecnologia contra lavagem de dinheiro.
A principal característica desta Rede é o compartilhamento de experiências, técnicas e soluções voltadas para análise de dados financeiros, e, também, para a detecção da prática da lavagem de dinheiro, corrupção e crimes relacionados.
A nova matriz estatística da REDE-LAB foi desenvolvida em 2022 e está em fase de aprimoramento e consolidação.
Tem por objetivo produzir conhecimento, a partir dos trabalhos (análises) dos LAB-LD, sobre o combate à lavagem de dinheiro no Brasil

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9574 - Percentual de Estatística consolidada das análises realizadas pelos LAB-LD de órgãos de persecução criminal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: É o percentual de Estatística consolidada das análises realizadas pelos LAB-LD de órgãos de persecução criminal

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ laboratórios de persecução criminal que forneceram informações estatísticas / ∑ total de laboratórios de persecução criminal * 100

Variáveis de Cálculo:

* total de laboratórios de persecução criminal que forneceram aboratórios de persecução criminal que forneceram informações estatísticas: São unidades especializadas na extração, tratamento e análise de grande massas de dados para o combate à lavagem de dinheiro que forneceram informações estatísticas quando solicitadas

* total de laboratórios de persecução criminal: São unidades especializadas na extração, tratamento e análise de grande massas de dados para o combate à lavagem de dinheiro criminal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Sei

Procedimento de Cálculo:

Relatórios e Sistema Sei

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 0637 - Percentual de Estatística consolidada das análises realizadas pelos LAB-LD de órgãos de persecução criminal

Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 65 **2026:** 70 **2027:** 75

Objetivo Específico: 0401 - Aprimorar a governança e ampliar a integração das instituições de segurança pública.

Descrição: A implementação do Sistema Único de Segurança Pública está diretamente relacionada a capacidade de governança e integração de suas instituições. Neste sentido, o objetivo específico visa contribuir para a efetivação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, promovendo a melhoria das relações interinstitucionais e interfederativas, e, por conseguinte, melhoria na gestão e aplicação dos recursos públicos federais.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 10158 - Quantidade de instituições integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, que aderiram aos sistemas nacionais de segurança pública

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 6.490

Data de Referência: 03/07/2023

Descrição: Os sistemas nacionais de segurança pública funcionam como um canal de integração das instituições que compõem o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP. São disponibilizados pelo Governo Federal para acesso não apenas dos Estados, mas também dos municípios. Por meio deles é possível obter dados e informações que contribuem na formulação de conhecimento para embasar a tomada de decisão dos gestores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 05 de julho (primeiro semestre); 05 janeiro (segundo semestre);

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de Instituições Integrantes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, que constam nos sistemas nacionais de segurança pública

Variáveis de Cálculo:

Instituições integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação, polícias militares, corpos de bombeiros militares, polícias penais, guardas municipais, agentes de trânsito, guarda portuária.

Sistemas Nacionais de Segurança Pública: Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - SINESP, Plataforma de Monitoramento CORTEX, Sistema de Análise Balística - SINAB, Combined DNA Index System - CODIS (Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas Nacionais de Segurança Pública: SINESP, CORTEX, SINAB, CODIS.

Os dados são contabilizados por sistema, podendo neste caso uma mesma instituição constar em mais de um sistema.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

A obtenção das informações se dará por meio de contato via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com as áreas responsáveis pela gestão dos sistemas nacionais de segurança pública (SINESP - Diretoria de Gestão e Integração de Informações - DGI; CORTEX - Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI; SINAB e CODIS - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP)

Limitações:

A adesão das instituições integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP aos sistemas nacionais de segurança pública é realizada de forma facultativa, sendo o Governo Federal um indutor desta ação.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06E2 - Quantidade de instituições integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, que aderiram aos sistemas nacionais de segurança pública

Meta prevista para: **2024:** 6.685 **2025:** 6.885 **2026:** 7.091 **2027:** 7.303

Entregas

Entrega: 1157 - Integração de unidades de perícia ao Sistema Nacional de Análise Balística - SINAB e ao Combined DNA Index System - CODIS (Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG)

Descrição: Intregação das unidades de perícia aos bancos de dados do Sistema de Análise Balística - SINAB e do Combined DNA Index System - CODIS (Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG)

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10173 - Unidades de perícia integradas ao Sistema de Análise Balística - SINAB e ao Combined DNA Index System - CODIS (Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Contagem de unidades de perícia integradas ao Sistema de Análise Balística - SINAB e ao Combined DNA Index System - CODIS (Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG), nas Unidades Federativas (UF).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de julho e 30 de janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ UF Perícia SINAB + UF Perícia CODIS

Variáveis de Cálculo:

UF Perícia SINAB: Unidades Federativas (UF) com unidades de perícia integradas ao Sistema de Análise Balística - SINAB

UF Perícia CODIS: Unidades Federativas (UF) com unidades de perícia integradas ao Combined DNA Index System - CODIS (Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Comitê das Redes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - (Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP)

Procedimento de Cálculo:

Contagem das Unidades Federativas (UF) integradas a partir dos relatórios dos Comitês de cada Rede

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06E3 - Unidades de perícia integradas ao Sistema de Análise Balística - SINAB e ao Combined DNA Index System - CODIS (Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG), nas Unidades Federativas (UF).

Meta prevista para: **2024:** 44 **2025:** 46 **2026:** 48 **2027:** 50

Objetivo Específico: 0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

Descrição: A segurança cidadã amplia a ideia de segurança pública, ainda muito percebida apenas pelas ações das forças policiais. Essa abordagem envolve a perspectiva de atuação integral, localizada e participativa na construção de uma cultura de paz. Assim, o objetivo específico destaca a importância das ações de prevenção das violências e dá visibilidade a grupos vulnerabilizados, que em grande medida, são as maiores vítimas da violência..

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 10164 - Índice de percepção do risco de vitimização

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 07/12/2022

Descrição: A percepção do risco de vitimização é avaliada pela ausência ou controle de ameaças às pessoas. A partir dela pode-se compreender melhor o fenômeno social da violência e seus efeitos, buscando não apenas mitigá-los, mas também provocando uma mudança cultural. Para se aferir a percepção do risco de vitimização são considerados alguns aspectos: tipo de local; situação do domicílio; período do dia; vitimização; existência de serviços públicos, incivilidades e crimes nos arredores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (do ano subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Índice de percepção do risco de vitimização = MED/% dos entrevistados PRVMA/pelo total de entrevistado

Variáveis de Cálculo:

PRVMA: Percepção do risco de vitimização - risco médio ou alto

Tipos de vitimização considerados:

1. Ser assaltado(a) ou roubado(a) com violência na rua;
2. Ter seu domicílio roubado ou furtado;
3. Ter seu carro, moto ou bicicleta assaltado ou roubado com violência;
4. Ser assaltado(a) no transporte coletivo;
5. Ser vítima de agressão sexual;
6. Ser assassinado(a).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNAD (contínua)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site IBGE (https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/justica-e-seguranca.html)

Procedimento de Cálculo:

A obtenção das informações se dará a partir de solicitação oficial junto ao IBGE.

Limitações:

Tempo entre a pesquisa e a disponibilização dos dados.

As metas foram propostas sempre com base no índice de referência informado (33%). Neste sentido, espera-se ao final do ciclo uma redução total de 5%, resultando na diminuição da percepção do risco de vitimização - risco médio ou alto de 33% para 28%.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06EB - Índice de percepção do risco de vitimização

Meta prevista para: **2024:** 32 **2025:** 28 **2026:** 27 **2027:** 26

Entregas

Entrega: 1158 - Estruturação de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento à violência contra mulheres

Descrição: Construção e equipagem nas capitais, cidades com mais de 500 mil habitantes, que possuam Organismos de Políticas para Mulheres - OPM, serviço especializado no acolhimento de mulheres e meninas em situação de violência

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública. - SENASP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11095 - Espaços estruturados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contagem de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento a violência contra mulheres entregues

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de equipamentos públicos implementados

Variáveis de Cálculo:

Equipamentos públicos voltados ao enfrentamento à violência contra mulheres implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de adesão para estruturação de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento a violência contra mulheres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI referentes às doações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta: 06EC - Quantidade de espaços estruturados

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 16 **2026:** 28 **2027:** 40

Entrega: 1160 - Construção ou apoio de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Descrição: Construção e equipagem de Centros Comunitários pela Vida, nas capitais e municípios com taxas de homicídios elevados, de acordo com a implementação do projeto.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11088 - Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE construídos ou apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Construção de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ de CentrosComunitáriospelaVidaconstruídos

Variáveis de Cálculo:

Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE: equipamentos públicos construídos em regiões vulneráveis, com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de adesão para construção do Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI referentes às construções contratatadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06EE - Quantidade de Centros Comunitários pela Vida construídos ou apoiados

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 30 **2026:** 50 **2027:** 60

Entrega: 1161 - Intensificação da Campanha Nacional do Desarmamento, fomentando a entrega voluntária de arma

Descrição: Ampliação da entrega voluntária de armas

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: PF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11096 - Armas entregues voluntariamente

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Armas entregues nos postos de coletas registradas no Sistema Desarma

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de armas entregues

Variáveis de Cálculo:

Armas entregues de forma voluntária, registradas no Sistema Desarma

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Sistema Desarma

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI DICOR - IPO, disponibilizado na intranet da PF com acesso interno para servidores.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento semestral do total de armas entregues voluntarimente, registradas no Sistema Desarma

Limitações:

Por se tratar de entrega voluntária, não é possível trabalhar com meta regionalizada.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta: 06EF - Quantidade de armas entregues voluntariamente

Meta prevista para: **2024:** 13.200 **2025:** 14.500 **2026:** 16.000 **2027:** 17.500

Entrega: 1389 - Concessão de Bolsa-Formação para os profissionais de segurança pública

Descrição: Benefício pago aos profissionais de segurança pública (policiais civis, militares, penais, bombeiros militares e guardas municipais) que fizerem as capacitações temáticas focadas nos 5 eixos do Pronasci.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10505 - Número de profissionais de segurança pública aptos que receberam o benefício

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Os profissionais de segurança pública aptos são aqueles que atendem os requisitos previstos no Art. 7º do Decreto 11.436/2023.

Art. 7º Para participar de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - perceber remuneração mensal bruta de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - atender aos critérios de elegibilidade específicos de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, estipulados nos termos do ato referido no art. 12;

III - não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, nos últimos cinco anos;

IV - não possuir condenação penal nos últimos cinco anos;

V - pertencer a corporação de ente federado que tenha assinado termo de adesão, nos termos do disposto nos art. 4º e art. 5º;

VI - frequentar, a cada doze meses, ao menos um dos cursos de que trata o inciso II do caput, observado o limite máximo de três.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (do ano subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de profissionais de segurança pública beneficiados com ao menos 1 bolsa – Formação paga

Variáveis de Cálculo:

Profissionais de segurança público beneficiados são aqueles que estão aptos a receber o benefício, observados os incisos do Art. 9ª do Decreto 11.436/2023.

Art. 9º A bolsa concedida no âmbito do Projeto Bolsa-Formação não será devida se o beneficiário:

I - for reprovado ou abandonar o curso que o habilitou ao recebimento do benefício;

II - apresentar informações ou documentos falsos;

III - solicitar sua exclusão;

IV - for condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave ou sofrer condenação penal;

V - for cedido ou designado a prestar serviço a outro órgão da administração pública;

VI - usufruir licença para tratamento de interesse particular;

VII - romper o vínculo funcional com a instituição da qual fazia parte quando da homologação do requerimento;

VIII - aposentar-se; ou

IX - falecer.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Requerimentos homologados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, via Sistema de Gestão Acadêmica (SGA)

Procedimento de Cálculo:

Cadastro dos requerimentos homologados para posterior pagamento dos benefícios

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06EI - Quantidade de profissionais de segurança pública aptos que receberam o benefício.

Meta prevista para: **2024:** 94.444 **2025:** 100.696 **2026:** 103.394 **2027:** 106.139

Objetivo Específico: 0421 - Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde biopsicossocial dos profissionais de segurança pública.

Descrição: A promoção da dignidade do profissional de segurança pública é um ponto que deve ser considerado não apenas para o bom funcionamento do SUSP e melhoria do atendimento prestado à população, mas também pela questão humana. Esse objetivo específico chama atenção para as necessidades do indivíduo, que se soma as necessidades do profissional responsável pela proteção e defesa da sociedade.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 10347 - Quantidade de registro de suicídios de profissionais de segurança pública

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 124

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Total de registros de suicídios de profissionais de segurança pública por ano

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (do ano subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Número de suicídios de profissionais de seguança pública por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Perfil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da Pesquisa Perfil

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de informações, junto às instituições de segurança pública, sobre suicídios dos profissionais.

Limitações:

Por se tratarem de dados sensíveis, se faz necessária a sensibilização e pactuação junto às instituições de segurança pública (Estaduais, Distrital, e Municipais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 06EG - Quantidade de registro de suicídios de profissionais de segurança pública

Meta prevista para: **2024:** 119 **2025:** 104 **2026:** 98 **2027:** 94

Entregas

Entrega: 1827 - Habite Seguro

Descrição: Subvenção para aquisição ou reforma de imóveis financiados para os profissionais de segurança pública

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11118 - Total de profissionais de segurança pública beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 6.500

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Profissionais de segurança Pública beneficiados de acordo com as regras do programa Habite Seguro

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (do ano subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Contratos para destinação de subvenção (pagamento de parte do valor do imóvel e/ou pagamento do valor da parcela da tarifa para contratação do financiamento)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório agente operador (Caixa Econômico Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico
(Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP)

Procedimento de Cálculo:

Recebimento de planilhas do Agente Operador (Caixa Econômica Federal - CEF) com informações dos contratos ativos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06EH - Quantidade Total de profissionais de segurança pública beneficiados

Meta prevista para: **2024:** 1.992 **2025:** 5.015 **2026:** 8.119 **2027:** 11.305

Entrega: 1828 - Ações de atendimento psicológico voltado aos profissionais de segurança pública

Descrição: Oferta de serviço de atendimentos psicológicos, buscando minimizar o adoecimentos dos profissionais, bem como colaborar com a diminuição dos afastamentos em decorrências de patologias mentais e/ou comportamentais.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11120 - Total de profissionais de segurança pública atendidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Profissionais de segurança pública em sofrimento psicológico e/ou adoecimento mental

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de julho e 31 de janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de profissionais de segurança pública atendidos

Variáveis de Cálculo:

Atendimento: atendimento psicológico online, realizados por Instituição Federal de Ensino aos profissionais de segurança pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de monitoramento do projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - (Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP)

Procedimento de Cálculo:

Levantamento semestral de atendimentos registrados no Relatório de monitoramento do projeto

Limitações:

As ações são de abrangência nacional e de caráter voluntário do profissional, por este motivo, a consolidação das informações referente as ações depende da adesão dos atores participantes

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06EQ - Quantidade de profissionais da segurança pública atendidos

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Entrega: 2155 - Ações educacionais para os profissionais de segurança pública

Descrição: Vagas preenchidas por profissionais do Sistema Único de Segurança Pública - Susp em ações de ensino ofertadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11501 - Total de vagas preenchidas em ações educacionais

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 180.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Vagas preenchidas: matrículas homologadas em cursos de Educação à Distância - EaD, presenciais, híbridos, graduação, pós-graduação, e eventos técnicos, ofertados ou em parceria com o Governo Federal, com objetivo de aprimorar ações dos integrantes que compõem o Sistema Único de Segurança Pública - Susp

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de julho e 31 de janeiro

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de vagas preenchidas nas ações educacionais

Variáveis de Cálculo:

Ações educacionais: cursos em formato de Educação à Distância - EaD; cursos presenciais; cursos híbridos; cursos da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp; e eventos técnicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de matriculados em Ambiente Virtual de Aprendizagem e planilha de matriculados em ações educacionais armazenadas Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) e no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de matrículas homologadas e de certificação / declaração de aptidão, via Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) e Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Limitações:

Por se tratar de ação realizada para os profissionais de segurança pública, em âmbito nacional, não é possível trabalhar com meta regionalizada

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06ER - Quantidade de vagas preenchidas em ações educacionais

Meta prevista para: **2024:** 300.000 **2025:** 305.000 **2026:** 310.000 **2027:** 315.000

Objetivo Específico: 0445 - Fortelecer a atuação das instituições de segurança pública no enfrentamento a criminalidade.

Descrição: O enfrentamento a criminalidade está entre os principais objetivos da segurança pública contemporânea. Os crimes são compostos por inúmeras variáveis que precisam ser consideradas na escolha de soluções. Ainda é preciso compreender as competências de todas esferas de Poder, bem como dos entes federados, para atuar de forma legal, respeitando os limites definidos pela lei. Assim, em alguma medida, as iniciativas do Governo Federal caminham no sentido de gerar efeito nos índices de criminalidade.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 10998 - Taxa de mortes Violentas Intencionais - MVI

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Dados nacionais de segurança pública com recorte em: homicídio doloso; latrocínio; lesão corporal seguida de morte; e feminicídio.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 16 de Janeiro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Taxa de mortes violentas intencionais por 100mil habitantes.

Variáveis de Cálculo:

Vítimas de mortes violentas intencionais corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento junto as instituições de segurança pública via Sistema Validador de Dados Estatísticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Levantamento via Sistema Validador de Dados Estatísticos.

Soma do número de vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora..

Limitações:

Os dados sobre mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora serão coletados a partir de agosto de 2023.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ES - Taxa de mortes Violentas Intencionais - Mvi

Meta prevista para: **2024:** 21,95 **2025:** 21,73 **2026:** 21,52 **2027:** 21,3

Entregas

Entrega: 1822 - Ações integradas de segurança pública realizadas

Descrição: Realização de ações de segurança pública que contenham no mínimo 02 (duas) instituições (Federal, Estadual, Distrital e Municipal)

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11108 - Total de ações integradas de segurança pública realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 51

Data de Referência: 02/01/2023

Descrição: Ações Integradas de segurança pública são compostas pelas seguintes atividades:

Operação apoiada e integrada: operação policial realizada por no mínimo 2 instituições de segurança pública, de forma simultânea e conjunta, com o apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp;

Operação coordenada e integrada: operação policial coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, com a elaboração de planejamento, indicadores e metas, com a participação de pelo menos 02 instituições de segurança pública ou Entes Federados;

Capacitação integrada: pelo menos 02 instituições de segurança pública participando de atividade de capacitação (encontros e cursos), de forma presencial e simultânea;

Redes institucionais criadas ou aperfeiçoadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (do ano subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ das ações integradas de segurança pública realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ações integradas de segurança pública:
As ações integradas de segurança pública refere-se a atuação conjunta entre as instituições policiais, órgãos de segurança e outros atores relevantes buscando-se a prevenção e o enfrentamento da criminalidade mais preciso e direcionado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de acompanhamento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI referentes às ações realizadas.

Limitações:

As ações são de abrangência nacional e, por este motivo, a consolidação das informações referentes as ações integradas depende do envio dos dados pelos atores participantes (Instituições de segurança pública ou auxiliares, Entes Federados)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta: 06ET - Quantidade de ações integradas de segurança pública realizadas

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 55 **2026:** 55 **2027:** 55

Entrega: 2111 - Ampliação do total de armas de fogo apreendidas.

Descrição: A apreensão de armas desempenha um papel crucial na promoção da segurança pública e na prevenção de crimes. Essa medida é de extrema importância para assegurar a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem e da paz social. Além disso, a apreensão de armas de fogo desempenha um papel significativo no enfraquecimento de organizações criminosas envolvidas no tráfico de armamentos. Ao interromper a cadeia de fornecimento ilegal de armas, dificulta-se a atuação dessas organizações, fragilizando sua estrutura e reduzindo sua capacidade de causar danos à sociedade.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: PF e PRF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11464 - Armas de fogo apreendidas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 4.090

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: A quantidade de armas de fogos apreendidas em números absolutos. Esse indicador fornece uma medida quantitativa do progresso no combate ao tráfico de armas e à criminalidade armada, sendo um indicador relevante para avaliar a eficácia das ações de segurança pública. O aumento de armas de fogo apreendidas é de 2,5% ao ano para o quadriênio 2024/2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de armas de fogo apreendidas pela PF + armas de fogo apreendidas pela PRF

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de armas de fogo apreendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel BI DICOR - IPO (ferramenta desenvolvida no software QlikSense, que compila dados das Operações de Polícia Judiciária da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado. Essencialmente, esse painel tem como objetivo mensurar o Índice de Produtividade Operacional das unidades da instituição)
Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI DICOR - IPO, com atualizações mensais.
Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso, chamado BI IPO.

Coletar a informação da quantidade de armas de fogo apreendidas já somados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta: 069N - Armas de fogo apreendidas por equipes PRF e PF.

Meta prevista para: **2024:** 4.372 **2025:** 8.917 **2026:** 13.644 **2027:** 18.559

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas à Educação Formal no Ambiente Prisional.

Descrição: Consolidar e fortalecer ações voltadas à educação formal no ambiente prisional é uma medida crucial para promover a reinserção social, a ressocialização e a redução da reincidência criminal. A educação é um dos pilares fundamentais na transformação de vidas e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
Dessa forma, a medida tem por objetivo promover a ampliação da articulação intersetorial e interfederativa nas agendas de educação escolar.

Unidade Responsável: SENAPPEN

Resultados Esperados: Aumentar o percentual de pessoas privadas de liberdade em educação formal

PAC: -

Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas ao Trabalho no Ambiente Prisional.

Descrição: O trabalho desempenha um papel crucial na ressocialização, proporcionando aos presos uma oportunidade de desenvolver habilidades, adquirir experiência e reconstruir suas vidas após o cumprimento da pena. Diante disso, a institucionalização de uma Política Nacional de Trabalho no sistema prisional, via decreto, é de suma importância para fortalecer as ações voltadas ao trabalho no ambiente prisional e promover a reintegração social dos detentos

Unidade Responsável: SENAPPEN

Resultados Esperados: Aumentar o percentual de pessoas privadas de liberdade em atividade laboral.O trabalho é um meio valioso de reinserir os detentos na sociedade de forma produtiva, promovendo a reintegração social e a construção de um futuro mais positivo para eles e para a comunidade em geral.

PAC: -

Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas às Atividades Educacionais no Ambiente Prisional.

Descrição: A expansão de atividades educacionais vai além da educação formal. Ela envolve temáticas como a educação, o trabalho, a cultura e o esporte. Nesse sentido, entende-se que a promoção dessas temáticas no âmbito do sistema prisional é de extrema importância para promover a ressocialização, a reinserção social e a redução da reincidência criminal. O ambiente prisional é um espaço onde muitos indivíduos enfrentam desafios sociais e econômicos significativos, e a integração de políticas públicas nessas áreas pode trazer benefícios substanciais.
Diante disso, a medida visa, ampliação da articulação intersetorial e interfederativa nas agendas de educação, trabalho, cultura e esporte.

Unidade Responsável: SENAPPEN

Resultados Esperados: Aumentar o percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais

PAC: -

Estruturar processo de formação e capacitação direcionado à qualificação das alternativas ao encarceramento e a reintegração social, com destaque aos marcadores sociais da diferença

Descrição: A qualificação dos profissionais que atuam no sistema prisional é de extrema importância para garantir um sistema de justiça mais justo, eficiente e respeitoso dos direitos humanos. Esses profissionais desempenham um papel fundamental na aplicação da lei e no tratamento dos indivíduos envolvidos no sistema penal. Uma formação sólida e atualizada é essencial para que esses profissionais possam tomar decisões embasadas, éticas e responsáveis.
Dessa forma, a medida visa a produção de cursos, planos de ensino, trilha de aprendizagem, eventos, materiais informativos, dentre outros, para a qualificação da atuação dos profissionais em atividade nas políticas penais.

Unidade Responsável: SENAPPEN

Resultados Esperados: Aumentar o número de profissionais em formação/capacitação, com destaque ao tratamento humanizado dos grupos sociais vulneráveis

PAC: -

Sistematizar os dados relativos às alternativas penais, monitoração eletrônica e egressos do sistema prisional

Descrição: Investimento de esforços nos processos de coleta, tratamento e publicização de dados sobre as alternativas penais, monitoração eletrônica e egressos do sistema prisional

Unidade Responsável: SENAPPEN

Resultados Esperados: Produzir dados consolidados a respeito das aternativas penais, monitoração eletrônica e egressos para subsidiar a construção, execução e o monitoramento das políticas públicas na área penal, bem como medir seus efeitos

PAC: -

Programa
5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geralusuária do SUS;
Gestores e profissionais da saúde dos municípios, Estados e Distrito Federal;
Instituições de ensino, pesquisa e inovação, bem comolaboratórios públicos oficiais.

Problema:
Baixa qualificação dos serviços farmacêuticos e dificuldades no acesso dos usuários aos medicamentos e insumos estratégicos, no âmbito da assistência farmacêutica, do Sistema Único de Saúde.

Causa do problema:
- Aumento crescente da demanda de medicamentos e insumos estratégicos em virtude dos aspectos epidemiológicos e sociodemográficos da população brasileira.
- Cobertura inadequada dos serviços de assistência farmacêutica.
- Percepção reducionista da Assistência Farmacêutica, focada no abastecimento, aquisição e distribuição de medicamentos, ante ao papel protagonista do cuidado farmacêutico (prescrição, dispensação e do uso racional de medicamentos) na assistência à saúde nas redes de atenção à saúde.
- Ausência de diretrizes nacionais para o desenvolvimento dos serviços e do cuidado farmacêutico no SUS.
- Deficiência na elaboração, atualização, disseminação e utilização de diretrizes clínicas para o desenvolvimento do cuidado farmacêutico no SUS.
- Subutilização de recursos terapêuticos de práticas integrativas e complementares, a exemplo de plantas medicinais e fitoterápicos.
- Dificuldade de acesso aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos pela população brasileira.
- Baixa qualificação das ações e dos serviços da assistência farmacêutica, impactando negativamente na atenção à saúde e no uso racional de medicamentos.
- Descontinuidade na ampliação de programas e projetos estratégicos para a assistência farmacêutica no SUS como Qualifar-SUS e Farmácia Popular.
- Desalinhamento das prescrições de medicamentos frente aos elencos estabelecidos na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e pactuações de protocolos clínicos nos diferentes níveis de atenção.
- Concentração da oferta do Programa Farmácia Popular do Brasil nos grandes centros urbanos.
- Desigualdade regional na distribuição de farmácias credenciadas ao ProgramaFarmácia Popular do Brasil.
- Monitoramento insatisfatório das farmácias cadastradas no programa Farmácia Popular do Brasil.
- Processo de credenciamento de farmácias do Programa Farmácia Popular do Brasil suspenso desde 2014.
- Desigualdade na presença de estabelecimentos privados entre as regiões geográficas.
- Baixo poder de compra por parte dos entes em aquisições isoladas em virtude da perda de escala e fatores regionais.
- Ausência de ações para o fortalecimento de consórcios e compras públicas compartilhadas na assistência farmacêutica.
- Dificuldades na aplicação dos recursos para ações de qualificação da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão no SUS.
- Deficiência de política de educação permanente da Assistência aos profissionais e gestores de saúde.
- Falhas na operabilidade dos sistemas e da Base Nacional de Dados e Serviços da Assistência Farmacêutica, impossibilitando o monitoramento da gestão e da elaboração de indicadores nacionais, regionais e locais.
- Recursos insuficientes para ampliação de programas e projetos estruturantes da assistência farmacêutica nas três esferas de gestão do SUS.
- Falhas nos processos após incorporação de medicamentos que dificultam a previsões orçamentárias dos entes.
- Falhas na gestão da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão do SUS.
- Fragmentação de ações e serviços da assistência farmacêutica e fragilidade na capacidade de gestão articulada dos entes nas redes de atenção à saúde.
- Dificuldades regulatórias nacionais e internacionais diante das práticas abusivas de preços do mercado farmacêutico.
- Dependência internacional de insumos para produção nacional de medicamentos e produtos para saúde.
- Dificuldades na aplicação dos recursos para a ações de qualificação da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão no SUS.
- Necessidade de revisão dos modelos de financiamento ou de sub-financiamento das ações de qualificação da assistência farmacêutica, no que se refere a estruturação, informação, educação, serviço e acesso.
- Baixa qualidade nas informações sobre o planejamento e gestão da assistência farmacêutica no SUS.
- Dificuldade no desenvolvimento de sistemas de informação e descontinuidade e/ou suporte tecnológico inadequado aos sistemas existentes.
- Precariedade no suporte e no desenvolvimento de soluções tecnológicas para a gestão da informação e comunicação no âmbito da assistência farmacêutica.
- Baixa qualidade da informação prestada pelos entes.
- Falhas no processo de programação, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos (vacinas e kits laboratoriais).
- Falhas de logística nos serviços de assistência farmacêutica especializada, dificultando o atendimento dos usuários.
- Vazios assistenciais.

Evidências do problema:
-

Justificativa para a intervenção:
Diante do cenário recente, agravado pela pandemia da covid-19 e seus impactos na situação epidemiológica do Brasil, dos problemas alusivos à assistência

farmacêutica no SUS e suas causas, , é plausível garantir o acesso ampliado da população a serviços farmacêuticos qualificados e aos medicamentos e insumos estratégicos no âmbito do SUS com abastecimento tempestivo e resolutivo, por meio de diferentes estratégias e parcerias, a fim de que haja maior eficiência na assistência à saúde, com eficácia e efetividade, observando o uso racional de medicamentos e as especificidades regionais.

Evolução histórica:

No intuito de garantir as prioridades estabelecidas nas Política Nacional de Medicamentos (PNM), na Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e na Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF), percebe-se que houve uma evolução dos gastos com a assistência farmacêutica no país, e especialmente, no âmbito do Ministério da Saúde, no intuito de apoiar, com diferentes estratégias, o acesso aos medicamentos, insumos e serviços farmacêuticos, complementarmente às aquisições e serviços dos demais entes. Essa evolução da aplicação de recursos na assistência farmacêutica sai, em 2014, de 8,64 bilhões de reais para um orçamento programado em 2023 de cerca de 16,02 bilhões de reais, em valores nominais.
De acordo com o Sistema de Informação sobre Orçamento Público na Saúde (SIOPS), as despesas empenhadas em 2021, por exemplo, o percentual da despesa pública com medicamentos frente ao total de despesas com ações e serviços de Saúde entre entes federados, chegou a 19,43%. Mesmo com esse grau de aplicação de recursos, é fundamental qualificar cada vez mais essa aplicação de recursos públicos, especialmente no âmbito da União, porém, nos últimos 4 anos, principalmente pelos impactos ocasionados pela Pandemia da covid-19, ficou evidente a dependência internacional do país para insumos e matérias primas básicas para a produção nacional, o que impactou significativamente nos orçamentos dos entes em virtude dos preços praticados no mercado nacional e internacional, muito acima do normal quando comparado com os anos anteriores à pandemia. A partir de 2010 o Ministério da Saúde, articulado com o CONASS e CONASEMS, passaram a pactuar diferentes estratégias em apoio a qualificação dos serviços farmacêuticos no SUS, no entanto, algumas estratégias e programas estagnaram nos últimos anos a exemplo do Farmácia Popular do Brasil que reduziu a meta de ampliação do credenciamento de farmácias privadas de 90% para 81% em virtude de problemas na gestão e monitoramento do Programa. Da mesma forma, o QUALIFAR-SUS - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - desde 2019 não habilita novos municípios e os sistemas de informação, como o Hórus, e o próprio Farmácia Popular sofreram descontinuidades nas suas evoluções tecnológicas, impactando diretamente no processo de monitoramento e avaliação da área. Outro aspecto relevante que demonstrou a importância destes programas e estratégias governamentais para garantia do acesso foi a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (PNAUM), que apontou como o cidadão ampliou as possibilidades de acesso aos medicamentos no SUS, seja no setor público e/ou de forma complementar no setor privado, por meio do Programa Farmácia Popular do Brasil, especialmente aqueles medicamentos de gratuidade para tratamento de doenças como asma, hipertensão e diabetes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivos:
3.8 Assegurar, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a cobertura universal de saúde, o acesso a serviços essenciais de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes e de qualidade que estejam incorporados ao rol de produtos oferecidos pelo SUS.
3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias e inovações em saúde para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, proporcionar o acesso a essas tecnologias e inovações incorporadas ao SUS, incluindo medicamentos e vacinas, a toda a população.

Indicadores:
.8.1 - Cobertura da Atenção Primária à Saúde (definida como a cobertura média dos cuidados de saúde primários aferida por indicadores relativos a saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil, doenças infecciosas, doenças não transmissíveis, e sobre o acesso e capacidade dos serviços, junto da população geral e das populações mais desfavorecidas).
3.b.3 - Proporção de estabelecimentos de saúde que dispõem de um conjunto básico de medicamentos essenciais e relevantes disponíveis e a custo acessível numa base sustentável.

Agentes Envolvidos:

União, Estadose DF, Municípios;
Entidadespúblicas eprivadas;
Conselhos de saúde, CONASS, CONASEMS;
Organismos Internacionais;
Instituições de ensino e pesquisa;
Laboratórios farmacêuticos oficiais;
Anvisa,;
Ministério da Saúde.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

Políticas e programas do complexo econômico produtivo e industrial da saúde; de pesquisa, desenvolvimento e inovação; de Gestão de Tecnologias em Saúde; de Saúde Digital; do Sistema Prisional; da Saúde da Mulher; da Saúde Indígena; das Práticas Integrativas e Complementares no SUS; de Controle da Tuberculose; de Hanseníase; de HIV/AIDS; de Tabagismo; de Diabetes; de Calamidade Pública.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (art. 196 a 200).
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre os princípios a serem obedecidos na execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, a integralidade e a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 26 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
Lei nº 12.401, de 28 de abril 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo 1 do Anexo XXVII, que institui a Política Nacional de Medicamentos e outras

disposições sobre os componentes da assistência farmacêutica.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.
Decreto N° 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Portaria interministerial N° 2.960, de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Portaria GM/MS nº 3.677, de 29 de setembro de 2022, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e amplia a cobertura do Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Descrição: O Programa Farmácia Popular do Brasil visa complementar a disponibilização de medicamentos utilizados na Atenção Primária à Saúde - APS, por meio de parceria com farmácias e drogarias da rede privada, permitindo que o cidadão obtenha medicamentos nessas farmácias credenciadas ao programa, além das Unidades Básicas de Saúde e/ou farmácias municipais.
O Programa disponibiliza medicamentos gratuitos para o tratamento de asmas, diabetes e hipertenção, passando a entregar gratuitamente medicamentos para osteoporose e anticoncepcionais a partir de junho de 2023. Também fornece, de forma subsidiada (até 90% do valor de referência tabelado), medicamentos para dislipidemia, rinite, doença de Parkinson, glaucoma e fraldas geriátricas.
Vários problemas impediram o avanço deste programa como: o processo de credenciamento de farmácias suspenso desde 2014; o monitoramento insatisfatório das farmácias cadastradas; a concentração da oferta do programa Farmácia Popular nos grandes centros urbanos; a desigualdade regional na distribuição de farmácias credenciadas.
Assim, este objetivo estratégico pretende corrigir essas falhas e contribuir com ampliação do acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos utilizados na APS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10876 - Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil

Sigla: NUAPFPB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 16.996.582

Data de Referência: 10/07/2023

Descrição: Mede o quantitativo de usuários do SUS que receberam medicamentos e insumos constantes do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB, em determinado período.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de usuários (CPF) que receberam medicamentos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados no Portal da Saúde: www.gov.br/saude

Procedimento de Cálculo:

1. Entrar no Sistema do Programa Farmácia Popular do Brasil
2. Consultar o mês desejado
3. Baixar planilha.
4. Publicar o dado no Portal da Saúde.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05SP - Ampliar o número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano

Meta prevista para: **2024:** 22.000.000 **2025:** 23.000.000 **2026:** 24.000.000 **2027:** 25.000.000

Entregas

Entrega: 0241 - Credenciamento de farmácias privadas no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil por unidade da Federação ampliado.

Descrição: Esta entrega pretende credenciar farmácias privadas no Programa Farmácia Popular do Brasil até 50% das farmácias privadas de cada Unidade Federada, buscando equilíbrio entre as regiões de saúde, contribuindo com a melhoria do acesso dos usuários do SUS a medicamentos do elenco do programa.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9058 - Percentual de farmácias credenciadas por Unidade da Federação no Programa Farmácia Popular

Sigla: PFCUFPFP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 31

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador mede o percentual de farmácias privadas credenciadas no Programa Farmácia Popular do Brasil. O Brasil possui hoje cerca de 90 mil farmácias privadas. Pretende-se credenciar 50% das farmácias privadas ao programa por região.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Número de farmácias privadas credenciadas no Programa Farmácia Popular do Brasil: Total de farmácias cadastradas no PFPB.
Número total de farmácias privadas no Brasil: Total de farmácias privadas existentes no Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados dos Sistemas do Programa Farmácia Popular do Brasil mantidos pela Coordenação-Geral de Programa Farmácia Popular do Departamento de Assistência Farmacêutica.
Base de dados de farmácias privadas do Conselho Federal de Farmácia.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios e pelo Portal da Saúde na internet: www.gov.br/saude

Procedimento de Cálculo:

1. Entra no Sistema Gestão 2.0;
2. Filtra o número total de farmácias credenciadas no período;
3. Baixa a planilha para o computador;
4. Insere o número total de farmácias privadas existentes no Brasil por UF;
5. Calcula-se o percentual de farmácias credenciadas no programa por UF;
6. Disponibiliza os dados no relatório de monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05SQ - Ampliar o percentual de farmácias credenciadas por Unidade da Federação no Programa Farmácia Popular.

Meta prevista para: 2024: 35 **2025:** 40 **2026:** 45 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 40	**2026:** 45	**2027:** -
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 40	**2026:** 45	**2027:** -
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 40	**2026:** 45	**2027:** -
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 40	**2026:** 45	**2027:** -
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 40	**2026:** 45	**2027:** -
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 40	**2026:** 45	**2027:** -

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: -

Entrega: 0242 - Elenco da gratuidade de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil ampliado.

Descrição: Visa ampliar o número de medicamentos fornecidos pelo Sistema Gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil. Neste Sistema o programa possui, na atualidade, 24 medicamentos elencados que são dispensados à população. Pretende-se, migrar medicamentos disponibilizados pelo Sistema de Copagamento do Programa ou incluir novos medicamentos ao elenco da gratuidade.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9059 - Número de novos medicamentos incluídos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil

Sigla: NMISGPFP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador mede a quantidade de medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil disponibilizados de forma gratuita nas farmácias credenciadas pelo Programa. Podem ser incluídos os medicamentos existentes no sistema de co-pagamento do Programa ou novos medicamentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de medicamentos incluídos no elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Variáveis de Cálculo:

Novos medicamentos incluídos no sistema gratuidade do elenco do Programa Farmácia Popular são publicados em Portaria do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias do Ministério da Saúde.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios e pelo Portal da Saúde na internet: www.gov.br/saude

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao Diário Oficial da União pela Portaria de Publicação com a inclusão dos novos medicamentos incluídos no sistema gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05ST - Ampliar o elenco de medicamentos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 0243 - Novas indicações clínicas incluídas no elenco de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Descrição: O Programa fornece medicamentos para nove indicações clínicas. Entende-se que, para reforçar o acesso da população aos medicamentos da Farmácia Básica, há espaço para inclusão de mais quatro novas indicações clínicas, pretendendo-se ampliar para 15 indicações clínicas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9060 - Número de novas indicações clínicas incluídas no Programa Farmácia Popular do Brasil

Sigla: NNICIPFP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador tem como propósito medir as novas indicações clínicas incluídas no elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil. Na atualidade, o programa possui 11 patologias, sendo 5 na modalidade gratuidade (asma, diabetes, hipertensão, anticoncepção e osteoporose) e 6 na modalidade gratuidade (dislipidemia, doença de Parkinson, glaucoma, incontinência, rinite e diabetes melitus + doença cardiovascular (>65 anos)).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de novas indicações clínicas incluídas no elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Variáveis de Cálculo:

Número de novas indicações clínicas incluídas no elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias do Ministério da Saúde.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios e pelo Portal da Saúde na internet: www.gov.br/saude

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao Diário Oficial da União pela Portaria de Publicação com a inclusão dos novos medicamentos incluídos no sistema gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05SX - Ampliar o número de novas indicações clínicas no Programa Farmácia Popular.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Objetivo Específico: 0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.

Descrição: O objetivo específico pretende atender as aquisições programadas em pactuações tripartite e de acordo com as demandas de medicamentos e insumos estratégicos visando reduzir as iniquidades regionais, garantir melhores preços e práticas de mercado farmacêutico e de produtos para a saúde priorizados no âmbito do SUS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10877 - Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

Sigla: NFIEDEDFM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 207

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, dos componentes Básico, Estratégico e Especializados da Assistência Farmacêutica, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Somatório do número de fármacos do componente básico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.
Somatório do número de fármacos do componente estratégico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.
Somatório do número de fármacos do componente especializado, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos de cada componente, cujo acompanhamento é realizado pelas Coordenações-Gerais dos Componentes Básico, Estratégico e Especializado do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05T5 - Manter a aquisição e distribuição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 207 **2025:** 207 **2026:** 207 **2027:** 207

Entregas

Entrega: 0244 - Fármacos e insumos estratégicos do Comp. Básico da Assistência Farm. constantes na Rename sob responsabilidade de compra centralizada pelo MS para abastecimento do SUS adquiridos.

Descrição: A partir do elenco de fármacos e insumos estratégicos priorizados no SUS e estabelecidos de forma orientativa na Relação Nacional de Medicamentos - Rename para aquisição por parte do Ministério da Saúde, garantir a maior amplitude de elenco e acesso aos medicamentos e insumos aos usuários na atenção primária à saúde, com redução das iniquidades regionais com ganho de escala e melhores preços e práticas do mercado farmacêuticos e de produtos para saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9061 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica adquiridos

Sigla: NFIECBASICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 47

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos e insumos estratégicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, dos componentes Básico, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de fármacos do componente básico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde, em determinado período.

Variáveis de Cálculo:

Número de fármacos do componente básico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde, em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos do componente básico, cujo acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral do Componente Básico do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05T6 - Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

Meta prevista para: 2024: 47 **2025:** 47 **2026:** 47 **2027:** 47

Entrega: 1654 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

Descrição: A partir do elenco de fármacos e insumos estratégicos priorizados no SUS e estabelecidos de forma orientativa na Relação Nacional de Medicamentos - Rename para aquisição por parte do Ministério da Saúde, garantir a maior amplitude de elenco e acesso aos medicamentos e insumos aos usuários na atenção ambulatorial e especializada, com redução das iniquidades regionais com ganho de escala e melhores preços e práticas do mercado farmacêutcios e de produtos para saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10878 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica adquiridos

Sigla: NFIECESPECIALIZA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 86

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos e insumos estratégicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, do componente especializado, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de fármacos do componente especializado, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde, em determinado período

Variáveis de Cálculo:

Número de fármacos do componente especializado, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos do componente especializado, cujo acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral do Componente Especializado do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05T7 - Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

Meta prevista para: **2024:** 86 **2025:** 86 **2026:** 86 **2027:** 86

Entrega: 1655 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

Descrição: A partir do elenco de fármacos e insumos estratégicos priorizados no SUS e estabelecidos de forma orientativa na Relação Nacional de Medicamentos - Rename para aquisição por parte do Ministério da Saúde, garantir a maior amplitude de elenco e acesso aos medicamentos e insumos de caráter estratégicos aos usuários nos diferentes níveis de atenção, priorizando as doenças e agravos de saúde pública e aquelas negligenciadas, com redução das iniquidades regionais, ganho de escala e melhores preços e práticas do mercado farmacêutcios e de produtos para saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10879 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica adquiridos

Sigla: NFISCESTRATEGICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 74

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos e insumos estratégicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, do componente estratégico, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de fármacos do componente estratégico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde, em determinado período.

Variáveis de Cálculo:

Número de fármacos do componente estratégico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos do componente estratégico, cujo acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral do Componente Estratégico do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05T8 - Manter aquisição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

Meta prevista para: 2024: 74 **2025:** 74 **2026:** 74 **2027:** 74

Objetivo Específico: 0480 - Ampliar o acesso aos serviços de cuidado farmacêutico no âmbito do SUS.

Descrição: Os serviços de cuidado farmacêutico “compreende um conjunto de serviços clínicos dirigidos aos usuários, que englobam ações integrais e integradas de saúde e visam a prevenção, identificação e resolução de problemas relacionados à farmacoterapia, assim como atividades técnico-pedagógicas voltadas aos usuários e profissionais de saúde, que envolvem o matriciamento acerca da farmacoterapia, ambos com vistas a melhoria da qualidade de vida das pessoas” (Conasems, 2021).
Os serviços de cuidado farmacêutico transcendem o ato da dispensação de medicamentos (entrega de medicamento e orientação de uso pelo farmacêutico ao usuário) envolve inúmeras atividades como rastreamento em saúde (identificação de doença ou condição de saúde em pessoa assintomática); reconciliação medicamentosa (avaliação e orientação adequada quanto ao uso de medicamentos); revisão da farmacoterapia (avaliação detalhada dos medicamentos utilizados pelo usuário e recomendações aos prescritores); monitorização terapêutica de medicamentos (avalia e interpreta os níveis séricos de medicamentos para o alcance de concentrações plasmáticas efetivas e seguras); acompanhamento farmacoterapêutico (gerenciamento da farmacoterapia e das condições de saúde do usuário, incluindo método clínico adequado); dentre outros.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10883 - Número de serviços de cuidado farmacêutico realizados nos estabelecimentos de saúde ofertados aos usuários do SUS

Sigla: NSCUIDADOFRSUS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.720.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Permite medir a quantidade de serviços de cuidado farmacêutico realizados nos estabelecimentos de saúde das Redes de Atenção à Saúde aos usuários do SUS.
Os serviços de cuidado farmacêutico incluem uma relação padrão de procedimentos realizados pelo profissional farmacêutico no atendimento ao usuário do SUS.
O monitoramento deste indicador se dará mês a mês a partir das informações apresentadas por municípios e estados no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - (SIA-SUS) e prioritariamente utilizará os procedimentos relacionados as Consultas/ atendimentos/ Acompanhamentos, conforme Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP) pelos profissionais no CBO Farmacêutico ofertados aos usuários do SUS nos estabelecimentos de saúde da atenção primária e ambulatorial especializada, incluindo as farmácias do componentes especializados da assistência farmacêutica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 10 de cada mês divulgação dos dados do mês anterior.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Número de atendimentos de cuidado farmacêutico aos usuários nas redes de atenção à saúde realizados pelo profissional farmacêutico em determinado período de tempo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
SIA/SUS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilizada nos relatórios de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar o site do SIGTAP: http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp
2. Realizar o levantamento dos serviços farmacêuticos que constam na base de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)
3. Extração da tabela de procedimentos com os serviços cadastrados e a sua produção por estabelecimento de saúde (CNES) e na CBO Farmacêutico
4. Gerar dados de Consultas/ atendimentos/ Acompanhamentos ofertados ao usuário do SUS do mês desejado.

O rol de serviços/procedimentos será definido em documento oficial.

Limitações:

Ausência e/ou inconsistência na inserção das informações nas bases de dados dos sistemas consultados que impossibilitem a geração de dados confiáveis.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TC - Ampliar o número de serviços de cuidado farmacêutico realizados nos estabelecimentos de saúde ofertados aos usuários do SUS.

Meta prevista para: 2024: 9.750.000 **2025:** 19.500.000 **2026:** 29.250.000 **2027:** 39.000.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 763.634 **2025:** 1.527.267 **2026:** 2.290.901 **2027:** 3.054.535

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2.635.794 **2025:** 5.271.589 **2026:** 7.907.383 **2027:** 10.543.178

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 864.171 **2025:** 1.728.342 **2026:** 2.592.512 **2027:** 3.456.683

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4.096.806 **2025:** 8.193.611 **2026:** 12.290.417 **2027:** 16.387.222

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.389.595 **2025:** 2.779.191 **2026:** 4.168.786 **2027:** 5.558.382

Entregas

Entrega: 1658 - Serviços de Cuidado Farmacêutico nos estados, DF e municípios avaliados.

Descrição: Os serviços de cuidado farmacêutico "compreende um conjunto de serviços clínicos dirigidos aos usuários, que englobam ações integrais e integradas de saúde e visam a prevenção, identificação e resolução de problemas relacionados à farmacoterapia, assim como atividades técnico-pedagógicas voltadas aos usuários e profissionais de saúde, que envolvem o matriciamento acerca da farmacoterapia, ambos com vistas a melhoria da qualidade de vida das pessoas" (Conasems, 2021).
Os serviços de cuidado farmacêutico transcendem o ato da dispensação de medicamentos (entrega de medicamento e orientação de uso pelo farmacêutico ao usuário) envolve inúmeras atividades como rastreamento em saúde (identificação de doença ou condição de saúde em pessoa assintomática); reconciliação medicamentosa (avaliação e orientação adequada quanto ao uso de medicamentos); revisão da farmacoterapia (avaliação detalhada dos medicamentos utilizados pelo usuário e recomendações aos prescritores); monitorização terapêutica de medicamentos (avalia e interpreta os níveis séricos de medicamentos para o alcance de concentrações plasmáticas efetivas e seguras); acompanhamento farmacoterapêutico (gerenciamento da farmacoterapia e das condições de saúde do usuário, incluindo método clínico adequado); dentre outros.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10884 - Percentual dos serviços de Cuidado Farmacêutico nos estados, DF e municípios avaliados

Sigla: PSCUIDADOAVALIAD

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o percentual de Serviços de Cuidado Farmacêutico nos estados, DF e municípios avaliados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de serviços de cuidado farmacêutico produzidos e apresentados no SIA/SUS nos entes avaliados pelo Ministério da Saúde;
Número de serviços de cuidado farmacêutico produzidos e apresentados no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS) nos estabelecimentos de saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bases de Dados dos Sistemas: SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS,
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e SIA/SUS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilizado no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Extração do SIA/SUS da produção de serviços de cuidado farmacêuticos baseados na tabaela SIGTAP;
2. Categorização por nível de atenção/complexidade assistencial dos serviços de cuidado farmacêutico produzidos por ente federativo;
3. Somar os quantitativos da produção identificados no SIA/SUS e transcrever os resultados nacionais e por ente federativos para o Relatório de Monitoramento do DAF.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TE - Ampliar o percentual dos serviços de Cuidado Farmacêutico nos estados, DF e municípios avaliados.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** -
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** -
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** -
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** -
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** -

Entrega: 1659 - Serviços de Cuidado farmacêutico instituídos para acompanhamento do uso de medicamentos nas condições clínicas atendidas pelos Componentes da Assistência farmacêutica.

Descrição: As condições clínicas elencadas para os atendimentos de serviços de cuidado farmacêutico serão priorizadas a partir das análises dos perfis epidemiológicos regionais, contemplando prioritariamente condições crônicas como diabetes e asma, bem como relacionadas ao cuidado da pessoa que utiliza medicamentos do componente especializado de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, como Atrofia Medular Espinhal e Esclerose Múltipla.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10885 - Número de condições clínicas atendidas por serviços de cuidado farmacêutico no âmbito dos Componentes da Assistência Farmacêutica

Sigla: NCONCLINICASSCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de condições clínicas atendidas por serviços de cuidado farmacêutico no âmbito dos Componentes da Assistência Farmacêutica.

O IR informado pelo Departamento de fato é Zero (jun/2023) - não está faltando

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Em janeiro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de condições clínicas atendidas pelos Serviços de cuidado farmacêutico no âmbito dos Componentes da Assistência Farmacêutica

Variáveis de Cálculo:

Número total de condições clínicas atendidas pelos Serviços de cuidado farmacêutico no âmbito dos Componentes da Assistência Farmacêutica em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bases de Dados dos Sistemas: SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS,
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e SIA/SUS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilizado no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Consulta ao SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
2. Extração do número de condições clínicas realizadas pelo serviços de cuidado farmacêutico dos componentes da Assistência Farmacêutica
3. Limpeza e tratamento dos dados em planilha Excel.
4. Disponibilização das informações das condições clínicas atendidas no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TF - Ampliar o número de condições clínicas atendidas por serviços de cuidado farmacêutico no âmbito dos Componentes da Assistência Farmacêutica.

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 5 **2026:** 7 **2027:** 4

Entrega: 1660 - Serviços de Cuidado Farmacêutico incluídos no âmbito do Programa Farmácia Popular ofertados aos usuários do SUS.

Descrição: Atendimento de usuários do SUS com serviços de cuidado farmacêutico nas farmácias credenciadas no Programa Farmácia Popular do Brasil.
Os serviços de cuidado farmacêutico "compreende um conjunto de serviços clínicos dirigidos aos usuários, que englobam ações integrais e integradas de saúde e visam a prevenção, identificação e resolução de problemas relacionados à farmacoterapia, assim como atividades técnico-pedagógicas voltadas aos usuários e profissionais de saúde, que envolvem o matriciamento acerca da farmacoterapia, ambos com vistas a melhoria da qualidade de vida das pessoas" (Cartilha Instrumentos de Referência dos serviços farmacêuticos na Atenção Básica. Conasems, 2021).
Os serviços de cuidado farmacêutico transcendem o ato da dispensação de medicamentos (entrega de medicamento e orientação de uso pelo farmacêutico ao usuário) envolve inúmeras atividades como rastreamento em saúde (identificação de doença ou condição de saúde em pessoa assintomática); reconciliação medicamentosa (avaliação e orientação adequada quanto ao uso de medicamentos); revisão da farmacoterapia (avaliação detalhada dos medicamentos utilizados pelo usuário e recomendações aos prescritores); monitorização terapêutica de medicamentos (avalia e interpreta os níveis séricos de medicamentos para o alcance de concentrações plasmáticas efetivas e seguras); acompanhamento farmacoterapêutico (gerenciamento da farmacoterapia e das condições de saúde do usuário, incluindo método clínico adequado); dentre outros.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10886 - Número de usuários atendidos a partir dos serviços de cuidado farmacêutico incluídos no programa farmácia popular

Sigla: NUSCUIDADOPFPB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de usuários atendidos pelos serviços de cuidado farmacêutico nas farmácias privadas credenciadas no Programa Farmácia Popular do Brasil.
Número de usuários atendidos a partir dos serviços de cuidado farmacêutico incluídos no programa farmácia popular do Brasil.
O IR informado pelo Departamento de fato é Zero (jun/2023) - não está faltando

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quadrimestre

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de usuários atendidos pelas Farmácias Privadascredenciadas no Programa Farmácia Popular do Brasil.

Variáveis de Cálculo:

Número de usuários atendidos pelas Farmácias Privadas credenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados dos Sistemas do Programa Farmácia Popular do Brasil mantidos pela Coordenação-Geral de Programa Farmácia Popular do Departamento de Assistência Farmacêutica.
Sistema Autorizador do Programa Farmácia Popular
Sistema Gestão 1.0
Sistema Gestão 2.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios e pelo Portal da Saúde na internet: www.gov.br/saude

Procedimento de Cálculo:

1. Extrair dos Sistema Autorizador, Gestão 1.0 e 2.0 do Programa Farmácia Popular o número de usuários que receberam atendimento de cuidado farmacêutico;
2. Consolidar as informações em planilha Excel.
3. Informar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TG - Ampliar o número de usuários atendidos a partir dos serviços de cuidado farmacêutico incluídos no programa farmácia popular.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1.000.000 **2026:** 3.000.000 **2027:** 3.000.000

Objetivo Específico: 0481 - Fortalecer os serviços gerenciais e assistenciais nos estados e municípios habilitados no Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica como estratégia de qualificação do acesso aos medicamentos e atenção à saúde.

Descrição: Aprimorar por meio do programa Qualifar-SUS os serviços gerenciais e assistenciais da assistência farmacêutica no âmbito dos municípios, estados e Distrito Federal fortalecendo os processos de seleção, programação, aquisição, distribuição e armazenamento, visando garantir acesso da população aos medicamentos e insumos nos diferentes níveis de atenção nas unidades da federação, ampliando as condições para oferta de serviços de cuidado farmacêuticos e gestão da informação, comunicação e transparência de dados na gestão e na assistência no SUS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10887 - Número de estados, DF e municípios habilitados nos eixos do Programa de Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica no SUS

Sigla: NEDFMHPQUALIFAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.508

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Calcula o número de estados, DF e municípios habilitados no eixo estrutura do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS. A habilitação neste eixo é a porta de entrada para a qualificação dos serviços de cuidado farmacêutico e serviços gerenciais da assistência farmacêutica nas Redes de Atenção à Saúde do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 do mês subsequente ao trimestre.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS;
Estados e DF habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS;
Novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS;
Novos estados habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de habilitação e portarias de novas habilitações dos entes no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios do Departamento de Assistência Farmacêutica

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar as portarias de municípios e estados já habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.
2. Acessar as portarias de habilitação de novos municípios habilitados no eixo estrutura do programa Qualifar-SUS.
3. Verificar a quantidade de municípios habilitados e as novas habilitações.
4. Somar os quantitativos e transcrever os resultados para o Relatório de Monitoramento do DAF.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TM - Ampliar o número de estados, DF e municípios habilitados no Programa de Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica no SUS.

Meta prevista para: **2024:** 4.293 **2025:** 4.728 **2026:** 5.163 **2027:** 5.596

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Região *No Estado da Bahia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 405	2025: 413	2026: 416	2027: 418
Região *No Estado da Paraíba*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 218	2025: 222	2026: 223	2027: 224
Região *No Estado de Alagoas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 101	2025: 102	2026: 103	2027: 103
Região *No Estado de Goiás*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 158	2025: 188	2026: 219	2027: 247
Região *No Estado de Mato Grosso*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 115	2026: 129	2027: 142
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 57	2025: 66	2026: 73	2027: 80
Região *No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 644	2025: 722	2026: 789	2027: 854
Região *No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 178	2025: 182	2026: 185	2027: 186
Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 49	2025: 51	2026: 53	2027: 53
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 14	2025: 14	2026: 16	2027: 16
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 162	2025: 201	2026: 245	2027: 296
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 361	2025: 444	2026: 535	2027: 646
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 73	2025: 74	2026: 75	2027: 76
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 23	2025: 23	2026: 23	2027: 23
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 15	2025: 16	2026: 17	2027: 17
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 62	2025: 62	2026: 63	2027: 63
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 180	2025: 182	2026: 184	2027: 185
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 53	2025: 61	2026: 69	2027: 79
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 209	2025: 215	2026: 217	2027: 218
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 139	2025: 143	2026: 144	2027: 145
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 245	2025: 294	2026: 349	2027: 400
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 220	2025: 223	2026: 225	2027: 225
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 54	2025: 66	2026: 80	2027: 93
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	

Meta prevista para:	**2024:** 280	**2025:** 350	**2026:** 427	**2027:** 498
Região	***No Estado do Tocantins***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 130	**2025:** 134	**2026:** 137	**2027:** 140

Entregas

Entrega: 1661 - Municípios habilitados no Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS.

Descrição: A habilitação dos municípios no eixo estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS visa aprimorar os serviços gerenciais e assistenciais da assistência farmacêutica no âmbito dos municípios fortalecendo os processos de seleção, programação, aquisição, distribuição e armazenamento, visando garantir acesso da população aos medicamentos e insumos nos diferentes níveis de atenção nas unidades da federação, ampliando as condições para oferta de serviços de cuidado farmacêuticos e gestão da informação, comunicação e transparência de dados na gestão e na assistência no SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10888 - Número de novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS, conforme pactuação tripartite

Sigla: NMUNHABQUALIFAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.858

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Calcula o número de novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS. A habilitação neste eixo é a porta de entrada para a qualificação dos serviços de cuidado farmacêutico da assistência farmacêutica nas Redes de Atenção à Saúde do SUS. As novas habilitações são pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 do mês subsequente ao trimestre.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar – SUS em determinado período.

Variáveis de Cálculo:

Novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de novas habilitações dos entes no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios do Departamento de Assistência Farmacêutica

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar as portarias de habilitação de novos municípios no eixo estrutura do programa Qualifar-SUS.
2. Verificar a quantidade de novos municípios habilitados.
3. Somar os quantitativos e transcrever os resultados para o Relatório de Monitoramento do DAF.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TN - Ampliar o número de municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS, conforme pactuação tripartite, enviando informações de produção gerencial e assistencial para os sistemas de informações nacionais.

Meta prevista para: 2024: 428 **2025:** 856 **2026:** 1.284 **2027:** 1.712

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 41 **2025:** 49 **2026:** 52 **2027:** -

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 16 **2025:** 19 **2026:** 20 **2027:** -

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 7 **2026:** 8 **2027:** -

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 16 **2025:** 45 **2026:** 76 **2027:** -

Região *No Estado de Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 13 **2025:** 27 **2026:** 41 **2027:** -

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 9 **2025:** 17 **2026:** 24 **2027:** -

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 126 **2025:** 203 **2026:** 270 **2027:** -

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 22 **2025:** 26 **2026:** 28 **2027:** -

Região *No Estado de Rondônia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 14 **2026:** 15 **2027:** -

Região *No Estado de Roraima* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** -

Região *No Estado de Santa Catarina* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 41 **2026:** 85 **2027:** -

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 85 **2026:** 176 **2027:** -

Região *No Estado de Sergipe* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 11 **2025:** 12 **2026:** 13 **2027:** -

Região *No Estado do Acre* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** -
Região *No Estado do Amapá*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** -
Região *No Estado do Amazonas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 6	**2025:** 6	**2026:** 7	**2027:** -
Região *No Estado do Ceará*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 8	**2025:** 10	**2026:** 12	**2027:** -
Região *No Estado do Espírito Santo*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 6	**2025:** 14	**2026:** 22	**2027:** -
Região *No Estado do Maranhão*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 36	**2025:** 41	**2026:** 43	**2027:** -
Região *No Estado do Pará*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 20	**2025:** 23	**2026:** 24	**2027:** -
Região *No Estado do Paraná*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 9	**2025:** 58	**2026:** 112	**2027:** -
Região *No Estado do Piauí*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 16	**2025:** 19	**2026:** 20	**2027:** -
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 16	**2026:** 29	**2027:** -
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 9	**2025:** 11	**2026:** 12	**2027:** -
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 10	**2025:** 80	**2026:** 157	**2027:** -
Região *No Estado do Tocantins*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 22	**2025:** 26	**2026:** 29	**2027:** -

Entrega: 1662 - Estados e Municípios habilitados para repasse de recursos para implantação de Farmácias Vivas.

Descrição: Apoio técnico e financeiro por meio de edital de seleção dos estados e municípios na implantação de Farmácias Vivas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10889 - Número de secretarias estaduais e municipais de saúde apoiadas para implantação de Farmácias Vivas

Sigla: NSEMIMPFARMVIVAS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 147

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As farmácias vivas manipulam e ofertam medicamentos fitoterápicos aos usuários dos serviços de saúde do SUS em alternativa aos medicamentos sintéticos. Os medicamentos fitoterápicos ofertados no SUS são nove e estão relacionados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename. Assim, este indicador busca medir o número de novas farmácias vivas implantadas pelas Secretarias Municipais e Estaduais apoiadas pelo Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número das secretarias estaduais de saúde mais o somatório do número de secretarias municipais de saúde apoiadas para implantação de Farmácias Vivas

Variáveis de Cálculo:

Secretarias estaduais de saúde apoiadas pelo Ministério da Saúde para implantação de Farmácias Vivas
Secretarias municipais de saúde apoiadas pelo Ministério da Saúde para implantação de Farmácias Vivas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais de Chamada Pública para implantação de Farmácias Vivas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Verificar o número de municípios que manifestaram interesse em implantar Farmácias Vivas por meio dos editais de chamada pública.
2. Somar o número de municípios que implantaram Farmácias Vivas.
3. Informar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TP - Ampliar o número de secretarias estaduais e municipais de saúde apoiadas para implantação de Farmácias Vivas.

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 1663 - Centros de referência de plantas medicinais e fitoterápicos apoiados.

Descrição: Centro de Referência de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (CRPMF) tem o objetivo de servir de apoio à estruturação e funcionamento das farmácias vivas da sua região. Tem a finalidade de:
- Capacitação dos profissionais que trabalham com plantas medicinais e fitoterápicos;
- Cultivo e fornecimento de mudas de plantas diretamente para a população e para fomento de hortos medicinais em unidades de saúde, escolas e instituições afins;
- Fornecimento de plantas medicinais in natura para preparações caseiras, juntamente com educação em saúde para o seu uso correto;
- Rodas de Conversa e oficinas de promoção do uso racional de plantas medicinais e remédios caseiros nas unidades de saúde, nas escolas e na comunidade em geral;
- Cenário de formação e pesquisas científicas sobre plantas medicinais e fitoterapia para estudantes dos níveis fundamental, médio, técnico, superior e de pós-graduação.

O apoio se dá por repasse financeiro via Edital e suporte técnico do Ministério da Saúde aos entes para à implantação dos centros.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10890 - Número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada

Sigla: NCENREFPMFITO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Os Centros de Referência em Plantas Medicinais e Fitoterápicos (CRPFM) tem o objetivo de servir de apoio à estruturação e funcionamento das farmácias vivas da sua região, como o fornecimento de plantas medicinais in natura para preparações caseiras, juntamente com educação em saúde para o seu uso correto, dentre outras. Nesse sentido, este indicador procura medir o quantitativo de implantação destes centros nas cinco regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada.

Variáveis de Cálculo:

Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais de Chamada Pública para implantação dos Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Verificar o número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada por meio dos editais de chamada pública.
2. Somar o número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos implantados.
3. Informar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as

ODS 3 – Saúde e bem-estar

disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TQ - Ampliar o número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** -	**2026:** -	**2027:** -
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** -	**2027:** -
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** -	**2027:** -
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** -	**2026:** -	**2027:** -
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 1	**2027:** -

Entrega: 1664 - Assistência farmacêutica em fitoterápicos nos municípios qualificada e apoiada.

Descrição: O objetivo desta entrega é qualificar os municípios para aquisição e dispensação de medicamentos fitoterápicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10891 - Número de municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos

Sigla: NMAFARMCQUALIFIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador pretende medir o quantitativo de municípios com assistência farmacêutica em fitoterápicos qualificada para aquisição e dispensação de medicamentos fitoterápicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.

Variáveis de Cálculo:

Municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de qualificação dos municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Verificar o número de municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.
2. Somar o número de municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.
3. Informar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TR - Ampliar o número de municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Entrega: 1665 - Estrutura dos serviços de cuidado farmacêutico nos estados, Distrito Federal e municípios apoiada.

Descrição: Apoio aos estados, DF e municípios na estruturação dos serviços de cuidado farmacêutico por meio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS ampliando o acesso aos serviços gerenciais e assistenciais da assistência farmacêutica no SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10892 - Número de Estados, Distrito Federal e municípios com o serviço de cuidado farmacêutico estruturado em farmácias das Redes de Atenção à Saúde do SUS

Sigla: ESTSERVCUIDADOFA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador busca medir o serviço de cuidado farmacêutico estruturado em estabelecimentos de saúde com farmácias na Redes de Atenção à Saúde do SUS em, no mínimo, uma farmácia do componente especializado por estado e uma farmácia de estabelecimento da Atenção Primária em Saúde - APS por município.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 10 do mês subsequente ao quadrimestre.

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de Estados, Distrito Federal e municípios com serviço de cuidado farmacêutico estruturado em Farmácias das Redes de Atenção à Saúde do SUS.

Variáveis de Cálculo:

Número de estados e Distrito Federal com o serviço de cuidado farmacêutico estruturado em farmácias das Redes de Atenção à Saúde do SUS.
Número de municípios com o serviço de cuidado farmacêutico estruturado em farmácias das Redes de Atenção à Saúde do SUS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS.
e.SUS APS - Prontuário Eletrônico do Cidadão e Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Extrair dados de produção dos serviços de cuidado farmacêutico do SIA/SUS informados no âmbito dos estados, Distrito Federal e Municípios
2. Verificar o número de entes cujas farmácias da Rede de Atenção à Saúde forneceram serviço de cuidado farmacêutico do SIA/SUS no âmbito dos estados, Distrito Federal e Municípios.
2. Somar o número de farmácias dos estabelecimentos da Rede de Atenção à Saúde do SUS nos estados, df e municípios que prestaram serviços de cuidado farmacêutico.
3. Informar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TS - Ampliar o número de Estados, Distrito Federal e municípios com o serviço de cuidado farmacêutico estruturado em farmácias das Redes de Atenção à Saúde do SUS.

Meta prevista para: 2024: 1.390 **2025:** 2.785 **2026:** 4.180 **2027:** 5.596

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** -

Região *No Estado da Bahia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 105	2025: 209	2026: 314	2027: -
Região *No Estado da Paraíba*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 56	2025: 112	2026: 168	2027: -
Região *No Estado de Alagoas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 26	2025: 52	2026: 77	2027: -
Região *No Estado de Goiás*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 62	2025: 124	2026: 185	2027: -
Região *No Estado de Mato Grosso*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 70	2026: 105	2027: -
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 40	2026: 60	2027: -
Região *No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 211	2025: 424	2026: 638	2027: -
Região *No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 47	2025: 93	2026: 139	2027: -
Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	2025: 26	2026: 39	2027: -
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 9	2026: 12	2027: -
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 72	2025: 145	2026: 220	2027: -
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 160	2025: 321	2026: 483	2027: -
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 19	2025: 38	2026: 57	2027: -
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 12	2026: 17	2027: -
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 8	2026: 12	2027: -
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 16	2025: 32	2026: 47	2027: -
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 46	2025: 92	2026: 138	2027: -
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 18	2025: 37	2026: 57	2027: -
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 55	2025: 110	2026: 164	2027: -
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 36	2025: 72	2026: 108	2027: -
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 99	2025: 199	2026: 299	2027: -
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 56	2025: 112	2026: 168	2027: -
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 23	2025: 46	2026: 69	2027: -
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	

Meta prevista para: 2024: 42	**2025:** 84	**2026:** 126	**2027:** -
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 123	**2025:** 247	**2026:** 372	**2027:** -
Região *No Estado do Tocantins*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 70	**2026:** 105	**2027:** -

Objetivo Específico: 0482 - Promover o acesso, a inovação e a produção de medicamentos de qualidade por meio do reconhecimento do Brasil como autoridade referência para a Organização Mundial da Saúde.

Descrição: O reconhecimento do Brasil como referência pela Organização Mundial da Saúde consiste na avaliação da atuação da autoridade sanitária com base em rigorosos requisitos que representam as melhores práticas regulatórias internacionais. Tal reconhecimento aplicado à cadeia de produção, importação e distribuição de Medicamentos e Vacinas fortalece as atividades regulatórias da Anvisa e promove ambiente favorável à ampliação da disponibilidade e acesso a produtos nacionais e importados de qualidade.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10893 - Percentual de cumprimento dos requisitos relacionados à Anvisa para reconhecimento do Brasil como autoridade referência para a Organização Mundial da Saúde

Sigla: PCREQOMSMEDVAC

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 73

Data de Referência: 31/05/2021

Descrição: O indicador mede o percentual de atendimento aos critérios de auditoria utilizados pela Organização Mundial da Saúde para auditar as autoridades sanitárias nacionais. Esta medida é realizada por meio de uma autoavaliação periódica para identificar eventuais problemas ou dificuldades no atendimento aos critérios e para elaboração de planos de ação de melhoria, para que a Anvisa esteja preparada para receber a auditoria da OMS.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de critérios de auditoria atendidos ÷ número total de critérios de auditoria × 100

Variáveis de Cálculo:

A OMS estabeleceu 289 critérios de auditoria (268 critérios da ferramenta Global Benchmarking Tool - GBT e 21 critérios de desempenho). Para os critérios do GBT é possível classificar o atendimento como não implementado (valor 0), em implementação (valor 0,25), parcialmente implementado (valor 0,75) e implementado (valor 1). Para os critérios de desempenho há a classificação de não implementado (valor 0), parcialmente implementado (valor 0,5) e implementado (valor 1). Nas autoavaliações, o resultado da classificação de cada critério será somado para compor o percentual final)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atividades de autoavaliação da Anvisa realizadas por meio do processo de Auditoria Interna da Qualidade anualmente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados obtidos serão registrados e distribuídos somente internamente no processo SEI.

Critérios de auditoria utilizados pela OMS:
Global Benchmarking Tool - https://apps.who.int/iris/rest/bitstreams/1346833/retrieve
Interim manual for the performance evaluation of regulatory authorities seeking the designation as WHO listed authorities - https://cdn.who.int/media/docs/default-source/medicines/regulatory-systems/manual-combined-rev1.pdf?sfvrsn=27547ada_8&download=true

Em definição o local a ser disponibilizado internamente pela Anvisa.

Procedimento de Cálculo:

As unidades da Anvisa que executam processos relacionados aos critérios de auditoria da OMS serão auditadas anualmente pela Anvisa para verificação do atendimento a estes critérios. A auditoria seguirá o procedimento do Sistema de Gestão da Qualidade da Anvisa de Auditoria Interna da Qualidade. Este procedimento utiliza os mesmos critérios utilizados pela OMS. A ferramenta computadorizada da OMS (cGBT) será alimentada para realizar os cálculos automáticos do resultado do atendimento aos critérios de auditoria do GBT. Dependendo da classificação de cada critério, um valor é atribuído (vide - variáveis de cálculo). Serão somados a estes dados, os resultados de avaliação dos 21 critérios de desempenho (que não estão contemplados na ferramenta computadorizada da OMS) para o cálculo final do percentual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Ao longo do ciclo do PPA a OMS pode atualizar a ferramenta GBT ou os critérios de desempenho, podendo afetar o número de critérios ou o teor do critério. Caso isto ocorra deverá ser considerado nos cálculos e na avaliação dos resultados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05TV - Alcançar o Percentual de cumprimento dos requisitos da OMS relacionados à Anvisa para medicamentos e vacinas

Meta prevista para: 2024: 92 **2025:** 95 **2026:** 98 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 1666 - Sistema de Gestão da Qualidade implementado na Anvisa para melhorar a qualidade dos produtos e serviços entregues à população.

Descrição: A Anvisa possui uma cadeia de valor que descreve seus processos em diferentes níveis. Para implementação do SGQ foi definido que estes processos devem ser mapeados, devem ter indicadores estabelecidos e riscos controlados, devem existir procedimentos para execução das atividades e devem ser submetidos a avaliação e melhoria contínua.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Anvisa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10894 - Percentual de processos de trabalho com Sistema de Gestão da Qualidade implementado para entregar produtos e serviços de excelência à sociedade

Sigla: PPSISGESTÃOQUALI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 15/06/2023

Descrição: A implantação do Sistema de Gestão da Qualidade(SGQ) na Anvisa é requisito crítico para o reconhecimento do Brasil como autoridade de referência pela OMS. A implantação de um SGQ, com base na ISO 9001:2015, utiliza a lógica de processos. A Anvisa possui uma cadeia de valor que descreve os processos finalísticos, de suporte e gerenciais que executa. Para atendimento dos requisitos do SGQ, estes processos devem ser mapeados, devem ter indicadores estabelecidos e riscos controlados, devem existir procedimentos para execução das atividades e devem ser submetidos a avaliação e melhoria contínua.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre.

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro, abril, julho, outubro

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: número de processos do terceiro nível da cadeia de valor incluídos no SGQ/total de processos de terceiro nível da cadeia de valor - 100

Variáveis de Cálculo:

A cadeia de valor da Anvisa possui níveis, sendo que o primeiro nível são os macroprocessos de suporte, gerenciais e gestão da promoção e proteção à saúde. Estes três macroprocessos são subdivididos em diversos níveis. Para fins de cálculo do indicador, será considerada a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade(SGQ) no terceiro nível da cadeia de valor. Esta cadeia está em revisão para o ciclo do planejamento estratégico 2024-2027, que deve possuir 37 processos finalísticos, 25 processos gerenciais e 28 processos de suporte (todos de terceiro nível).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha contendo o processo mapeado, planilha contendo o gerenciamento de risco do processo e registros de realização de reuniões de análise crítica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão obtidos internamente no repositório de processos mapeados e no repositório de gerenciamento de risco de processos, além de extrato do sistema de análise crítica da direção.

Procedimento de Cálculo:

Trimestralmente serão listados os processos de terceiro nível da cadeia de valor que tiveram todos os seus subprocessos mapeados e que possuem gerenciamento de risco. Será verificado se as unidades resposáveis pela execução destes processos estão realizando as reuniões de análise crítica. Caso estes requisitos sejam atendidos, o processo será considerado incluído no Sistema de Gestão da Qualidade(SGQ).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05TW - Ampliar o percentual de processos de trabalho com Sistema de Gestão da Qualidade implementado para entregar produtos e serviços de excelência à sociedade.

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 90

Entrega: 1667 - Fabricantes inspecionados conforme o risco associado, garantindo a fabricação de medicamentos com qualidade

Descrição: A realização de inspeções, conforme o risco associado, pela Anvisa objetivam o monitoramento do cumprimento das diretrizes das boas práticas de fabricação contidas nas Resoluções específicas sobre o tema pelas empresas fabricantes e inferem a garantia da disponibilização de medicamentos com qualidade à população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Anvisa

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10895 - Percentual de fabricantes de medicamentos nacionais inspecionados com frequência condizente com o risco associado ao estabelecimento e seus produtos

Sigla: PFABRINSPECIONA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 79,5

Data de Referência: 19/06/2023

Descrição: Compete ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária- SNVS, conforme disposto no § 1º do art. 6º, da Lei 8.080/1980, eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde da população e intervir nos problemas sanitários decorrentes da produção de bens e prestação de serviços. O monitoramento da fabricação de medicamentos é parte desta competência legalmente instituída.
À Anvisa cabe a realização do monitoramento de fabricantes de medicamentos localizados nos estados do Norte, Nordeste e no Centro-Oeste, com exceção do estado de Goiás. Este monitoramento deve ser realizado na frequência previamente definida conforme o risco associado de cada um desses estabelecimentos.
O objetivo deste monitoramento a termo infere a garantia ao acesso da população à medicamentos que possuam qualidade. "

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre.

Data de Divulgação/Disponibilização: Trimestrealmente - janeiro, abril, julho e outubro.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual de Execução = Número de inspeções centralizadas realizadas dentro do prazo/Número de inspeções centralizadas previstas no prazo*100

Variáveis de Cálculo:

Número de inspeções centralizadas realizadas dentro do prazo = corresponde as inspeções centralizadas realizadas de acordo com o prazo definido pelo POP-O-SNVS-015;

Número de inspeções centralizadas previstas no prazo = número de inspeções centralizadas que deveriam ocorrer no prazo estipulado pelo POP-O-SNVS-015.

O cálculo determina a relação entre o número de ações planejadas no período para os estabelecimentos de acordo com as diretrizes de risco do POP-O-SNVS-015 e o número de ações realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Excel localizada na rede interna

Forma de Disponibilização do Indicador:

A planilha Excel da qual serão extraídos os dados para o cálculo da meta não é pública.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo consiste em extrair da planilha de Excel o número de empresas fabricantes que deveriam ser inspecionadas e as que de fato foram inspecionadas no período determinado.

Limitações:

Dependendo do período a ser considerado para a extração dos dados (por ex, mensal), pode-se obter um valor de 100%, o que significaria que nenhuma empresa deveria ser inspecionada no período considerado e nenhuma empresa foi inspecionada no período considerado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05TY - Ampliar o cumprimento do percentual de fabricantes de medicamentos nacionais inspecionados pela Anvisa na frequência determinada pelo risco associado.

Meta prevista para: 2024: 85 **2025:** 90 **2026:** 95 **2027:** 100

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 012A - Medicamentos - Saúde - Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 40.022.461.082,32	R$ 9.171.186.810,60	R$ 9.721.725.951,36	R$ 10.253.166.013,32	R$ 10.876.382.307,04

Ação Não-Orçamentária: 012O - Produtos Químicos e Farmacêuticos - Saúde - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código

3006.60.00 da NCM.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 43.363.248.217,57	R$ 9.936.731.509,34	R$ 10.533.225.697,07	R$ 11.109.026.552,29	R$ 11.784.264.458,88

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Fone (anual) para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

Descrição: Acompanhar a utilização e acesso de medicamentos e insumos estratégicos priorizados em pactuações tripartite e diagnosticar as ações de assistência farmacêutica e os serviços de cuidado farmacêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) destinados a garantia de acesso aos serviços de cuidado farmacêutico e a medicamentos e seu uso racional pela população por meio das entrevistas telefônicas junto aos usuários, gestores e profissionais de saúde, com periodicidade anual.

Unidade Responsável: Ministério da Saúde

Resultados Esperados: Conhecer anualmente os aspectos relacionados ao acesso, utilização e uso racional de medicamentos no Brasil quanto à patologias e condições crônicas específicas de usuários;
Avaliar as políticas públicas de assistência farmacêutica.

PAC: -

Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Inquérito para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

Descrição: Avaliar, a partir dos domicílios dos indivíduos, a organização dos serviços e das ações de assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para garantia de acesso aos serviços de cuidado farmacêutico e a medicamentos e seu uso racional, pela população.

Unidade Responsável: Ministério da Saúde

Resultados Esperados: Conhecer aspectos relacionados ao acesso, utilização e uso racional de medicamentos no Brasil, principalmente quanto aos perfis de usuários;
Avaliar as políticas públicas de assistência farmacêutica.

PAC: -

Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Serviços para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

Descrição: Avaliar a organização dos serviços de cuidado farmacêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para garantia de acesso aos serviços de cuidado farmacêutico e a medicamentos e seu uso racional pela população, nos locais dos serviços de saúde.

Unidade Responsável: Ministério da Saúde

Resultados Esperados: Conhecer aspectos relacionados à estrutura, à oferta de serviços farmacêuticos nos diferentes níveis de atenção, observando aspectos de garantia do ao acesso, utilização e uso racional de medicamentos no Brasil no tocante à gestão e ao atendimento nas Unidades de Saúde do SUS;
Avaliar as políticas públicas de assistência farmacêutica.

PAC: -

Programa
5118 - Atenção Especializada à Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Público Alvo:
População em Geral

Problema:
A saúde pública tem no campo da Atenção Especializada um dos múltiplos e mais complexos enfrentamentos no que diz respeito a oferta do cuidado à saúde condizente aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no SUS. Em especial, a insuficiência e o agravamento da desigualdade na oferta de ações e serviços da atenção especializada vêm se recrudescendo enquanto problema público de saúde, com o aumento da tripla carga de doenças, predomínio das doenças crônicas, prevalência de elevada mortalidade e morbidade por condições agudas decorrentes de causas externas e agudizações de condições crônicas. Relevante citar o aumento da incidência do câncer nas últimas décadas, no crescimento das filas de espera, na falta de mecanismos que favoreçam a integração da Atenção Especializada – AE com a Atenção Primária em Saúde, com reflexos nas barreiras de acesso da população ao cuidado oportuno.
A desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção e implementação da política sanitária, agravada pela desestruturação institucional e organizacional de serviços e sistemas em saúde, aumentaram o desconhecimento real da demanda da AE, prejudicando a qualidade e a legitimidade das políticas públicas, bem como a representatividade e a justiça nas decisões políticas.
O mundo pós-pandemia, com reflexos graves nas dimensões social, econômica e ambiental do país desencadearam graves consequências ao bem-estar social, exponenciados por sequelas deixadas pela COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional enfrentada pelos povos Yanomami, demonstrou que é preciso fortalecer as Políticas para uma pronta resposta sanitária integrada ao enfrentamento às emergências em saúde pública.

Causa do problema:
Como principais causas podemos elencar:
(1) barreiras geográficas e de transporte, em muitos casos, a distância e a falta de transporte adequado dificultam o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais afastadas e carentes;
(2) concentração de recursos em grandes centros urbanos, muitos recursos e profissionais de saúde estão concentrados em grandes centros urbanos, enquanto outras regiões apresentam-se como "vazios assistenciais" com carências absolutas ou relativas de serviços. Este cenário agrava-se com as fragilidades da regulação e coloca uma grave barreira ao acesso;
(3) escassez de profissionais de saúde, o Brasil enfrenta uma escassez de profissionais de saúde, especialmente médicos especialistas, o que contribui para a demora no atendimento e o aumento das filas de espera;
(4) baixa resolutividade da Atenção Primária à Saúde que contribui para problemas no gerenciamento clínico das condições crônicas com consequente agravamento e impacto no desfecho clínico e, consequente aumento dos gastos assistenciais;
(5) inadequação da Política de Regulação como impeditivo a melhor eficiência no uso dos recursos assistenciais;
(6) o envelhecimento da população, mudanças no estilo de vida, incluindo fatores como sedentarismo, dietas pouco saudáveis, obesidade e consumo de álcool e tabaco, têm contribuído para o aumento das doenças crônicas e do câncer;
(7) a desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção das políticas, podem ter como causa a ausência de participação ativa da sociedade civil no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas; e
(8) a pandemia da COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional, teve um grande impacto na saúde pública no Brasil, o sistema de saúde como um todo precisa de mudanças para lidar melhor com crises de saúde pública no futuro. Sendo necessário redimensionar os investimentos em infraestrutura com parques tecnológicos mais modernos e alocar novas formas de financiamento público, bem como a reestruturação do modelo de formação e de gestão do trabalho, como foco em equipes multiprofissionais de saúde e em planejamentos de emergências mais abrangentes.

Evidências do problema:
Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), um dos principais desafios no fornecimento de atenção especializada em todo o mundo é a falta de acesso equitativo e oportuno para pacientes que precisam desses serviços, a má distribuição de recursos, a demora e espera no agendamento e os custos elevados. De acordo com a publicação “Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil”, lançada pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), são esperados 704 mil casos novos de câncer no Brasil para cada ano do triênio 2023-2025, com destaque para as regiões Sul e Sudeste, que concentram cerca de 70% da incidência. A Estimativa é a principal ferramenta de planejamento e gestão na área oncológica no Brasil, fornecendo informações fundamentais para a definição de políticas públicas.
O artigo “Dilemas na regulação do acesso à atenção especializada de crianças com condições crônicas complexas de saúde”, objetivou analisar o acesso de crianças com condições crônicas complexas de saúde à atenção especializada, identificando seus dilemas e contrapontos. Esse estudo possibilitou identificar que a regulação assistencial via SISREG – Sistema de Regulação, é um agravante das dificuldades de acesso: na espera para marcação das consultas; na distância dos locais de atendimento e; nos equívocos no processo de encaminhamento para um cuidado orientado e responsável.
Os países-membros da Organização Mundial da Saúde, OMS, avançam com a negociação de um acordo global sobre prevenção, preparação e resposta a pandemias, para “não repetir os erros da resposta à pandemia de Covid-19”, a meta é proporcionar maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública. De maneira complementar, ocorre a Revisão de Regulamento Sanitário Internacional, com a intenção de fortalece-lo para tornar o mundo mais seguro contra doenças transmissíveis, garantindo maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública.

Justificativa para a intervenção:

A organização da Atenção Especializada é apontada como um importante gargalo que se expressa pela insuficiência e desigualdade na oferta de serviços, na alta demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas que requerem atenção especializada, como cardiologia, neurologia, oncologia e outras especialidades médicas, em especial no cuidado intermediário, na necessidade de tratamento avançado, na melhora da qualidade do atendimento, na formação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, que precisam de conhecimentos específicos para oferecer um atendimento de qualidade

aos pacientes. A intervenção visa assegurar recursos para programas na atenção especializada, capazes de oferecer tratamentos avançados e especializados, com vistas a diminuir os vazios assistenciais e promover o acesso oportuno.

Evolução histórica:

Ações associadas a ampliação da oferta da Atenção Especializada estão presentes nos planejamentos recentes. Tanto no PPA 2020-2023 quanto no PNS 2020-2023 ou mesmo em planejamentos anteriores identificamos diversas metas associadas a ampliação da oferta, em 2022, foram realizados mais de 2,6 bilhões de procedimentos ambulatoriais. No período entre 2016 e 2022, foram mais de 18,3 bilhões de procedimentos, considerando os dados processados pelo SIA/SUS.

A produção hospitalar correspondeu a mais de 12,3 milhões de Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) que foram aprovadas em 2022. Desse total, 11,4 milhões foram de média complexidade e mais de 895 mil de alta complexidade. Já entre 2016 e 2022, foram autorizadas, no Brasil, mais de 81,7 milhões de AIHs, considerando os dados processados pelo SIH/SUS.

Compete ao Ministério da Saúde coordenar e operacionalizar a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), instituída na Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo 1, do Anexo XXVI, e regulamentada pela Portaria n° 688/2017/SAS/MS, alterada pela Portaria nº 225/2021/SAES/MS.

Nesse contexto, todos os atendimentos ocorrem na rede do SUS sob gestão dos estados e municípios, e sob a regulação destes. As filas de espera são absorvidas pelas centrais de regulação estaduais, observando os critérios e fluxos de regulação loco regionais.

Atualmente, as filas de espera na atenção especializada no Brasil ainda são um grande problema. A demanda por serviços médicos especializados é crescente em relação à oferta de profissionais e recursos disponíveis, o que contribui para o aumento das filas de espera.

O Ministério da Saúde, vem atuando para a redução das filas de espera, e por meio da Portaria GM/MS 90, de 3 fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no Sistema Único de Saúde (SUS), visando incentivar a organização de mutirões em todo o país e ampliar o acesso, em especial àquelas com demanda reprimida identificada. A recente estruturação da Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN/SAES/MS) pelo Decreto 11.358. 01/01/2023, alterado pelo decreto 11.391, 20/01/2023, constitui-se em importante avanço na priorização do câncer como problema de saúde pública.

Comparações Internacionais:

Os dados do relatório da OMS "World Health Statistics 2022", revelaram até que ponto a pandemia está afetando os sistemas de saúde em todo o mundo, em alguns casos restringindo severamente o acesso a serviços vitais. Essas interrupções provavelmente atrasarão o progresso global tanto na expectativa de vida quanto na expectativa de vida saudável alcançada nos primeiros 20 anos do século.

A expectativa de vida global ao nascer aumentou de 66,8 anos em 2000 para 73,3 anos em 2019, e a expectativa de vida saudável aumentou de 58,3 anos para 63,7 anos.

Os gastos globais com saúde entre 2000 e 2019, atingiram 9,8% do produto interno bruto global. Mas aproximadamente 80% desses gastos ocorreram em países de alta renda, a maior parte (cerca de 70%) proveniente de orçamentos governamentais. Nos países de baixa renda, os gastos diretos foram a principal fonte de gastos com saúde (44%), seguidos pela ajuda externa (29%).

Nesse relatório é demonstrado que, embora a cobertura dos serviços tenha melhorado nos últimos 20 anos, os gastos com a saúde pioraram. Com a atual recessão econômica global e os sistemas de saúde lutando para fornecer a continuidade dos serviços de saúde, é provável que a pandemia do COVID-19 interrompa o progresso alcançado na cobertura de serviços e piore ainda mais a proteção financeira globalmente. Isso ocorre porque algumas pessoas não conseguem acessar os cuidados porque não podem pagar. Além disso, entre aqueles que procuram e obtêm serviços, há um risco maior de enfrentar dificuldades financeiras devido a gastos diretos com saúde do que antes da pandemia.

Nesse contexto a análise da Atenção Especializada no Brasil comparativamente com outros países, demonstra o papel fundamental do Estado, garantindo a todos os brasileiros, por meio do Sistema Único de Saúde, serviços gratuitos, incluindo consultas com especialistas, exames diagnósticos avançados e tratamentos complexos.

Os desafios em Investimento em tecnologia e inovação ainda é um problema a ser enfrentado no Brasil, e os países com forte investimento em tecnologia e inovação, como Estados Unidos, Japão e Suíça, costumam oferecer acesso a equipamentos de última geração e procedimentos médicos avançados, incluindo cirurgias minimamente invasivas e terapia genética.

Por fim, é importante ressaltar que a atenção especializada à saúde é um desafio global, e muitos países enfrentam dificuldades em oferecer acesso adequado a serviços de alta complexidade. Dessa forma, é fundamental que governos e instituições de saúde trabalhem de forma integrada para garantir que todos os cidadãos possam receber o tratamento necessário para suas doenças e condições de saúde.

Relação com os ODS:

ODS3 – Metas: 3.2, 3.6, 3.7, 3.8, 3.c, 3.d;
ODS4 – Metas: 4.1, 4.2, 4.5, 4.a;
ODS5 – Meta: 5.6;
ODS8 – Meta: 8.5; e
ODS10 – Meta: 10.2

Agentes Envolvidos:

Os órgãos e entidades envolvidas são: Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde atuam na implementação das políticas de Atenção Especializada em Saúde com papel fundamental na gestão dos sistemas de saúde local, CONASS e CONASEMS atuam na construção e pactuação das políticas e programas associados a organização e desenvolvimento da Atenção Especializada em Saúde e que orientam a implementação das políticas e programas nos sistemas locais.

Articulação federativa:

A ampliação da oferta e a melhoria da gestão dos recursos assistenciais é decorrente do trabalho interfederativo no âmbito das três esferas de gestão do SUS.

Enfoque Transversal:

A agenda transversal da atenção especializada propõe um conjunto de ações para melhorar a organização do SUS. É fundamental que a atenção especializada e a atenção primária trabalhem juntas de forma integrada, de modo a garantir a continuidade do cuidado e evitar duplicidade de serviços, ampliando a oferta de serviços especializados em áreas estratégicas, como oncologia, neurologia e cardiologia, de modo a reduzir as filas de espera e aumentar o acesso ao tratamento. Além disso, as Agendas Transversais, perpassam várias áreas de ação governamental setorial, e prevê a participação da sociedade civil na gestão e avaliação dos serviços de saúde, por meio de conselhos, conferências e outras formas de participação social.

Marco Legal:

CF/1988 (Art. 196 a 200); Lei n. 8080/1990; Lei n. 8142/1990; Lei Complementar n. 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS n. 1 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 2 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 3 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 5 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 6 de 28/09/2017; além das normas legais e infra legais afetas a atuação da atenção especializada à saúde relacionadas a atenção hospitalar, urgência, emergências em saúde pública, órgãos e transplantes, sangue e hemoderivados, oncologia, saúde mental, pessoas com deficiência, regulação no SUS, dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.

Descrição: Este objetivo pretende promover a ampliação da oferta às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, ofertando procedimentos para o tratamento de câncer, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais e promovendo o controle do câncer (nos casos possíveis), a detecção precoce e a integralidade do cuidado.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10623 - Número de procedimentos especializados realizados (cirurgia, radioterapia e quimioterapia) para o tratamento do câncer

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.225.078

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a evolução do número de procedimentos realizados para tratamento em oncologia nas UF, visando ofertar cada vez mais procedimentos de tratamento nas modalidades de cirurgia, radioterapia e quimioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos realizados no ano equivale à frequência de procedimentos de cirurgia, radioterapia e quimioterapia registrados no SIA-SIH/SUS ao final do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA - SUS)

Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH - SUS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/ e https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/per-sus

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/
2) No campo "Assistência à Saúde", acessar "produção hospitalar" para buscar a frequência das cirurgias ou "produção ambulatorial" para as frequências de radioterapia e quimioterapia.
3) Extrair no sítio da tabela SUS disponível no link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp os seguintes códigos de procedimentos:
• cirurgia: todos os procedimentos do grupo 04, subgrupo 16.
• radioterapia: todos os procedimentos do grupo 03, subgrupo 04, forma de organização 01.
• quimioterapial: todos os procedimentos do grupo 03, subgrupo 04, forma de organização de 02 a 08.
4) Remover os procedimentos revogados.

* Ano de Referência para o cálculo do previsto para os 4 anos --> 2022: 4.225.078 procedimentos realizados = procedimentos cirurgicos (162.071) + procedimento radioterapia (155.355) + procedimento de quimioterapia (3.907.611)

** Para o estabelecimento das metas estaduais foi considerado a série histórica de 2018 a 2022, chegando-se aos percentuais de crescimento anual do número de procedimentos de cirúrgia, radioterapia e quimioterapia por UF.

***Para o cálculo da meta foi considerada a estimativa de procedimentos realizados no período de 2023 a 2027, a partir do índice de referência de 2022.UF.

Limitações:

O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, existência ou não e número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 05Y5 - Ampliar os procedimentos especializados realizados (cirurgia, radioterapia e quimioterapia) para o tratamento do câncer.

Meta prevista para: **2024:** 4.559.703 **2025:** 4.753.741 **2026:** 4.971.708 **2027:** 5.220.614

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 262.522	**2025:** 275.822	**2026:** 289.930	**2027:** 304.902
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1.109.947	**2025:** 1.183.916	**2026:** 1.267.504	**2027:** 1.363.065
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 206.571	**2025:** 239.447	**2026:** 282.331	**2027:** 339.639
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1.963.123	**2025:** 2.003.780	**2026:** 2.046.580	**2027:** 2.091.648
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1.017.540	**2025:** 1.050.776	**2026:** 1.085.363	**2027:** 1.121.360

Entregas

Entrega: 1498 - Procedimentos cirúrgicos para o tratamento do câncer ampliados.

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos no tratamento do câncer, e contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Coordenação Geral do Câncer CGCAN/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10676 - Número de procedimentos cirúrgicos no tratamento do câncer realizados ao ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 162.071

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a evolução do número de procedimentos realizados para tratamento em oncologia nas UF, visando ofertar cada vez mais procedimentos de tratamento na modalidade de cirurgia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SOMA = Número de procedimento de cirurgia realizados$

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos realizados no ano equivale à frequência de procedimentos de cirurgia oncológica registrados no SIH/SUS ao final do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o TABNET/DATASUS por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/
2) No campo "Assistência à Saúde", acessar "produção hospitalar" para buscar a frequência das cirurgias
3) Extrair no sítio da tabela SUS disponível no link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp os seguintes códigos de procedimentos:
• cirurgia: todos os procedimentos do grupo 04, subgrupo 16.
4) Extrair do sistema TABNET/DATASUS a frequência do ano que se quer apurar, dos procedimentos do grupo 04, subgrupo 16, por UF e região da federação.
5) Remover os procedimentos revogados.

* Ano de Referência para o cálculo da meta prevista para os 4 anos --> 2022: 16.071 procedimentos de cirurgia realizados.

** Para o estabelecimento das metas previstas estaduais foi considerado a série histórica de 2018 a 2022, chegando-se aos percentuais de crescimento anual do número de procedimentos cirúrgicos por UF.

***Para o cálculo da meta foi considerada a estimativa de procedimentos realizados no período de 2023 a 2027, a partir do índice de referência de 2022.

Limitações:

O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados e existência ou não de equipes especializadas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 05XZ - Ampliar os procedimentos cirúrgicos no tratamento do câncer.

Meta prevista para: **2024:** 175.701 **2025:** 183.542 **2026:** 192.225 **2027:** 201.912

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10.648	2025: 10.910	2026: 11.203	2027: -
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 367.240	2025: 38.847	2026: 41.456	2027: -
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6.369	2025: 6.549	2026: 6.737	2027: -
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 74.569	2025: 77.384	2026: 80.359	2027: -
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 47.391	2025: 49.852	2026: 52.470	2027: -

Entrega: 1527 - Procedimentos de radioterapia para o tratamento do câncer ampliados.

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de procedimentos de radioterapia e contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Coordenação Geral do Câncer CGCAN/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10718 - Número de procedimento de radioterapia para o tratamento do câncer realizados ao ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 155.135

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a evolução do número de procedimentos realizados para tratamento em oncologia nas UF, visando ofertar cada vez mais procedimentos de tratamento na modalidade de radioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de procedimentos realizados no ano equivale à frequência de procedimentos de radioterapia registrados no SIA/SUS ao final do ano.

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos realizados no ano equivale à frequência de procedimentos de radioterapia registrados no SIA/SUS ao final do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA - SUS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o TABNET/DATASUS por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/
2) No campo "Assistência à Saúde", acessar "produção ambulatorial" para buscar a frequência de procedimentos de radioterapia
3) Extrair no sítio da tabela SUS disponível no link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp os seguintes códigos de procedimentos:
• Radioterapia: todos os procedimentos do grupo 03, subgrupo 04, forma de organização 01.
4) Extrair do sistema TABNET/DATASUS a frequência do ano que se quer apurar, dos procedimentos do grupo 03, subgrupo 04, forma de organização 01, por UF e região da federação.
5) Remover os procedimentos revogados

* Ano de Referência para o cálculo da meta prevista para os 4 anos --> 2022: 155.355 procedimentos de radioterapia realizados.

** Para o estabelecimento das metas previstas estaduais foi considerado a série histórica de 2018 a 2022, chegando-se aos percentuais de crescimento anual do número de procedimentos radioterapia nas UF.

***Para o cálculo da meta foi considerada a estimativa de procedimentos realizados no período de 2023 a 2027, a partir do índice de referência de 2022.

Limitações:

O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, existência ou não e número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 05YE - Ampliar os procedimentos de radioterapia para o tratamento do câncer.

Meta prevista para: 2024: 163.253 **2025:** 167.493 **2026:** 171.941 **2027:** 176.618

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 89.070	**2025:** 9.200	**2026:** 9.511	**2027:** -
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 39.021	**2025:** 40.583	**2026:** 42.246	**2027:** -
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7.860	**2025:** 8.079	**2026:** 8.314	**2027:** -
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 70.193	**2025:** 70.891	**2026:** 71.599	**2027:** -
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 37.272	**2025:** 38.740	**2026:** 40.271	**2027:** -

Entrega: 1553 - Procedimentos de quimioterapia para o tratamento do câncer ampliados.

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de procedimentos de quimioterapia e contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Coordenação Geral do Câncer CGCAN/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10742 - Número de procedimentos de quimioterapia para o tratamento do câncer realizados ao ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.907.611

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a evolução do número de procedimentos realizados para tratamento em oncologia nas UF, visando ofertar cada vez mais procedimentos de tratamento na modalidade de quimioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = Numerodeprocedimentodequimioterapiarealizados.

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos realizados no ano equivale à frequência de procedimentos de quimioterapia registrados no SIA/SUS ao final do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA - SUS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o TABNET/DATASUS por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/
2) No campo "Assistência à Saúde", acessar "produção ambulatorial" para buscar a frequência de procedimentos de quimioterapia
3) Extrair no sítio da tabela SUS disponível no link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp os seguintes códigos de procedimentos:
• Quimioterapia: todos os procedimentos do grupo 03, subgrupo 04, forma de organização de 02 a 08
4) Extrair do sistema TABNET/DATASUS a frequência do ano que se quer apurar dos procedimentos do grupo 03, subgrupo 04, forma de organização 01, por UF e região da federação.
5) Remover os procedimentos revogados

* Ano de Referência para o cálculo da meta prevista para os 4 anos --> 2022: 3.907.611 procedimentos de radioterapia realizados.

** Para o estabelecimento das metas previstas estaduais foi considerado a série histórica de 2018 a 2022, chegando-se aos percentuais de crescimento anual do número de procedimentos QUIMIOTERAPIA nas UF.

***Para o cálculo da meta foi considerada a estimativa de procedimentos realizados no período de 2023 a 2027, a partir do índice de referência de 2022.

Limitações:

O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, existência ou não de equipes especializadas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 05YF - Ampliar os procedimentos de quimioterapia no tratamento do câncer.

Meta prevista para: **2024:** 4.220.749 **2025:** 4.402.706 **2026:** 4.607.542 **2027:** 4.842.084

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 242.967 **2025:** 255.712 **2026:** 269.216 **2027:** -

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.034.202	**2025:** 1.104.486	**2026:** 1.183.802	**2027:** -
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 192.342	**2025:** 224.819	**2026:** 267.280	**2027:** -
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.818.361	**2025:** 1.855.505	**2026:** 1.894.622	**2027:** -
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 932.877	**2025:** 962.184	**2026:** 992.622	**2027:** -

Entrega: 1571 - Soluções de radioterapia contempladas na 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) concluídas (retomada e conclusão de obras).

Descrição: A 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que consiste na construção de infraestrutura concluída e na aquisição de equipamentos entregues e instalados, para viabilizar a implantação de novos serviços de radioterapia para o tratamento do câncer ou renovação do parque tecnológico.
A finalidade dessa entrega é promover o aumento do número de procedimentos de radioterapia e, assim, contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Coordenação Geral do Câncer CGCAN/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2013

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 309.880.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 42

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 10756 - Número de soluções de radioterapia no PER-SUS 1 concluídas

Sigla: NSOLRADIOPERSUS1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 58

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha a evolução do número de soluções de radioterapia concluídas nas UF contempladas, visando a ampliação da oferta dos serviços de radioterapia, previstos no PERSUS 1, que por sua vez promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dois meses após a realização da visita in loco.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

1) Soluções de radioterapia são compostas por projetos de arquitetura e engenharia, obra de construção do bunker, apoio à fiscalização e supervisão da obra e instalação do equipamento, e/ou equipamentos que serão entregues e instalados em hospitais com o bunker vazio ou equipamento obsoleto.
2) Solução de radioperapia concluída: solução é considerada concluída após emissão do Relatório de Comissionamento do acelerador linear pela empresa contratada para a entrega do equipamento.
3) Número de soluções de radioterapia concluídas no ano equivale ao número de soluções com obras + aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem obra e equipamentos) ou ao número de soluções com aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem apenas equipamentos).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SCTIE / SAES - As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados internos ou planilha Excel, alimentado a partir das visitas inloco de técnicos do Ministério da Saúde para verificação das obras e equipamentos entregues e instalados, além de publicadas no site do Ministério da Saúde. https://www.saude.gov.br/ciencia-e-tecnologia-e-complexo-industrial/complexo-industrial/plano-de-expansao-da-radioterapia-no-sus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/per-sus

Procedimento de Cálculo:

1) As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados ou planilha Excel, além de publicadas no site do Ministério da Saúde.
2) A 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PERSUS 1) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que são compostas por projetos básicos/executivos, fiscalização, obras civis e instalação do acelerador linear. Após a aprovação dos projetos elaborados, estes seguem para licitação no Ministério da Saúde. Assim que o contrato é assinado, inicia-se a execução das obras e a equipe técnica realiza o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados. A partir dos avanços na execução das obras, o ministério da saúde inicia o processo de importação dos equipamentos (acelerador linear). A instalação dos equipamentos é iniciada de forma sincronizada com a conclusão das obras. Quando a obra está 100% concluída, a equipe técnica do MS realiza visita "in loco" para lavrar o TRP – Termo de Recebimento provisório, enquanto a equipe do serviço de saúde contemplada no programa e a contratada (VARIAN), responsável pela fabricação e fornecimento do equipamento, adotam as providências conjuntas para que o equipamento seja comissionado e a licença de operação seja submetida para análise da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEM. Após a licença de operação emitida pela CNEN, o Ministério da Saúde faz o recebimento definitivo da solução de radioterapia. Para fins de cálculo da meta, adotamos a data do comissionamento do equipamento, por ser uma etapa onde a infraestrutura necessária para a operação do serviço já está totalmente concluída, restando trâmites documentais nos quais os prazos fogem da governança do Ministério da Saúde.

Limitações:

O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.

Notas Explicativas:

1) Compete ao Ministério da Saúde o financiamento e a entrega das soluções de radioterapia. O efetivo funcionamento está condicionado a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
2) Compra centralizada permite grande redução de custos: PER SUS 1 executou a maior compra mundial de aceleradores. A Gestão federal permite mais agilidade nas obras necessárias: curva de aprendizado e capacitação da equipe técnica do Ministério da Saúde.
3) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo/entrega não tenham ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas.
4) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 05YH - Concluir as soluções de radioterapia, contempladas na 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1), no tratamento do câncer.

Meta prevista para: 2024: 34 **2025:** 34 **2026:** 34 **2027:** 34

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 8

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 2 **2026:** 0 **2027:** 2

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 2

Região *No Estado de Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Região *No Estado de Roraima* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9	2025: 9	2026: 9	2027: 9
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 1
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 2	2026: 0	2027: 2
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: 1
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 5	2026: 5	2027: 5
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2

Entrega: 2736 - Soluções de radioterapia contempladas na 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) concluídas (novas soluções).

Descrição: A 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que consiste na construção de infraestrutura concluída e na aquisição de equipamentos entregues e instalados, para viabilizar a implantação de novos serviços de radioterapia para o tratamento do câncer ou renovação do parque tecnológico.
A finalidade dessa entrega é promover o aumento do número de procedimentos de radioterapia e, assim, contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 295.120.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12088 - Número de soluções de radioterapia no PER-SUS 2 concluídas

Sigla: NSOLRADIOPERSUS2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha a evolução do número de soluções de radioterapia concluídas nas UF contempladas, visando a ampliação da oferta dos serviços de radioterapia, previsto no PERSUS 2, que por sua vez promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dois meses após a realização da visita in loco.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

1) Soluções de radioterapia são compostas por projetos de arquitetura e engenharia, obra de construção do bunker, apoio à fiscalização e supervisão da obra e instalação do equipamento, e/ou equipamentos que serão entregues e instalados em hospitais com o bunker vazio ou equipamento obsoleto.
2) Solução de radioperapia concluída: solução é considerada concluída após emissão do Relatório de Comissionamento do acelerador linear pela empresa contratada para a entrega do equipamento.
3) Número de soluções de radioterapia concluídas no ano equivale ao número de soluções com obras + aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem obra e equipamentos) ou ao número de soluções com aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem apenas equipamentos).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SCTIE / SAES - As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados internos ou planilha Excel, alimentado a partir das visitas inloco de técnicos do Ministério da Saúde para verificação das obras e equipamentos entregues e instalados, além de publicadas no site do Ministério da Saúde. https://www.saude.gov.br/ciencia-e-tecnologia-e-complexo-industrial/complexo-industrial/plano-de-expansao-da-radioterapia-no-sus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/per-sus

Procedimento de Cálculo:

1) As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados ou planilha Excel, além de publicadas no site do Ministério da Saúde.
2) A 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PERSUS 1) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que são compostas por projetos básicos/executivos, fiscalização, obras civis e instalação do acelerador linear. Após a aprovação dos projetos elaborados, estes seguem para licitação no Ministério da Saúde. Assim que o contrato é assinado, inicia-se a execução das obras e a equipe técnica realiza o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados. A partir dos avanços na execução das obras, o ministério da saúde inicia o processo de importação dos equipamentos (acelerador linear). A instalação dos equipamentos é iniciada de forma sincronizada com a conclusão das obras. Quando a obra está 100% concluída, a equipe técnica do MS realiza visita “in loco” para lavrar o TRP – Termo de Recebimento provisório, enquanto a equipe do serviço de saúde contemplada no programa e a contratada (VARIAN), responsável pela fabricação e fornecimento do equipamento, adotam as providências conjuntas para que o equipamento seja comissionado e a licença de operação seja submetida para análise da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEM. Após a licença de operação emitida pela CNEN, o Ministério da Saúde faz o recebimento definitivo da solução de radioterapia. Para fins de cálculo da meta, adotamos a data do comissionamento do equipamento, por ser uma etapa onde a infraestrutura necessária para a operação do serviço já está totalmente concluída, restando trâmites documentais nos quais os prazos fogem da governança do Ministério da Saúde.

Limitações:

O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.

Notas Explicativas:

1) Compete ao Ministério da Saúde o financiamento e a entrega das soluções de radioterapia. O efetivo funcionamento está condicionado a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
2) Compra centralizada permite grande redução de custos: PER SUS executou a maior compra mundial de aceleradores. A Gestão federal permite mais agilidade nas obras necessárias: curva de aprendizado e capacitação da equipe técnica do Ministério da Saúde.
3) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo/entrega não tenham ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas.
4) O Indíce de Referência é zero, projeto novo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07BR - Concluir as soluções de radioterapia, contempladas na 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2), no tratamento do câncer.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 10 **2027:** 30

Entrega: 2789 - Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: As unidades do INCA estão pulverizadas em 14 endereços na cidade do Rio de Janeiro. É preciso consolidar para melhorar a qualidade e quantidade dos serviços, com economias de escala. A obra do Campus do INCA foi interrompida há 8 anos. Implantar o modelo de 'Câncer Center", é comum em diversos países. A licitação está em curso para elaboração e atualização do projeto frente a mudanças de normas técnicas. Serão 148.000m2 de área construída. As unidades HC II, HC III e HC IV serão definitivamente desativadas e seus prédios entregues ao governo do Rio de Janeiro. O modelo de contratação da obra e da gestão será por PPP - Parceria Público Privada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: INCA/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 994.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12152 - Percentual de execução da obra de construção e de aquisição e instalação de equipamentos na Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: "Em sentido amplo, um complexo integrado contempla as Áreas de Assistência (Diagnóstico e Tratamento), Apoio Administrativo, Prevenção
e Vigilância, Ensino e Pesquisa, interligados entre si. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes, aumentando a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação fortalece a prestação direta de serviços assistenciais específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer e de cuidados prolongados e paliativos garantindo aos pacientes o cuidado oncológico integral, assim como o ensino e a pesquisa na área de oncologia. Também ficam fortalecidas as ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos desenvolvidas com o objetivo de consolidar a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde."

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = ComplexoIntegradodoInstitutoNacionaldeCâncer – INCAcomaconstruçãoconcluídaeequipado.

Variáveis de Cálculo:

1) Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA com a construção concluída e equipados: é considerada mediante a apresentação comprovação da conclusão da obra, que compreende um Relatório de Vistoria de Término de Obra, e a aquisição dos equipamentos mediante apresentação de nota fiscal, entregues e instalados na instituição e registrados no CNES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de fiscalização e acompanhamento da execução das obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de fiscalização e acompanhamento da execução das obras.

Procedimento de Cálculo:

Relatório de medição da execução das obras.

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção do complexo integrado do INCA;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência da organização da Parceria Público-Privada junto ao Ministério da Saúde, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

"1) Cabe ao Instituto Nacional de Câncer - INCA construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização da Parceria Público-Privada e sua adesão junto ao Ministério da Saúde;
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde;
3) As ações propostas dependem de forma significativa da organização da Parceria Público-Privada e sua adesão junto ao Ministério da Saúde. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA;
4) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
5) A construção de um complexo integrado é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes, em sua grande maioria, constituem campos de prática assistencial, estágios, residências, estudos e pesquisas, dentre outros, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07E4 - Construir e equipar o Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 16 **2026:** 40 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 16 **2026:** 40 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Revisar e implementar a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC), ampliando e qualificando a rede de atenção.

Descrição: A Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer teve como marco legal a PRT MS/GM 874/2013, consolidada pela PRT MS/GM nº 2/2017. A atualização dos critérios e parâmetros em oncologia, incluindo a possibilidade de expansão da rede de alta e média complexidade e o incentivo à habilitação de novos centros diagnósticos, pretende favorecer o diagnóstico e o tratamento oportuno dos casos de câncer. A revisão de diretrizes de rastreio, diagnóstico e tratamento são processos dinâmicos, sujeitos a constantes atualizações em normas e em tecnologias e os conceitos e fluxos atualizados possibilitarão o maior acesso à saúde integral.

Unidade Responsável: Coordenação Geral do Câncer CGCAN/SAES/MS

Resultados Esperados: 1. Aumentar o número de procedimentos de cirurgia, radioterapia, quimioterapia e soluções de radioterapia, por meio de ações de gestão e incentivo técnico e financeiro.
2. Revisar e publicar a nova portaria de atualização da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, a fim de ampliar o acesso, diminuir as desigualdades regionais e garantir a integralidade da assistência.

PAC: -

Objetivo Específico: 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Descrição: A redução das filas de espera de pessoas por procedimentos eletivos de atenção especializada à saúde está previsto no Programa Nacional de Redução de Filas - PNRF. Para tanto a ampliação da realização de procedimentos eletivos (cirurgias eletivas, consultas e exames especializados eletivos) em todo o país é essencial para o seu alcance.
Cabe ao Ministério da Saúde formular políticas e estratégias de indução na implantação e manutenção de serviços de saúde. Para tanto, prevê a ampliação de infraestrutura, habilitação de serviços de saúde, dentre outras estratégias de cunho interfederativo para o cumprimento de exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10777 - Índice de redução das filas de espera por procedimentos eletivos de Atenção Especializada à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: O indicador mede o resultado das ações para redução da fila de procedimentos eletivos de Atenção Especializada à Saúde ponderando com pesos de acordo com o valor de referência dos respectivos grupos de procedimentos, demonstrando de forma indireta o esforço do governo federal para apoiar os entes subnacionais na redução das filas de espera.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

1) Procedimento eletivo: é o atendimento do usuário prestado de forma programada. São procedimentos eletivos considerados no Programa de Redução das Filas: procedimentos cirurgicos eletivos, exames especializados eletivos e consultas especializadas.
2) Fila declarada: registro realizado pelas secretarias de saúde da quantidade de pessoas aguardando por procedimentos eletivos.
3) Peso: é o peso atribuído a cada estratégia no cálculo do índice, utilizando-se como referência a diferença de proporção entre o valor de execução, de abril de 2022 a março de 2023, dos procedimentos do grupo 04 - Procedimentos cirúrgicos da Tabela SUS para as cirurgias, grupo 03 - Procedimentos clínicos da Tabela SUS para as consultas especializadas, e grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica para os exames especializados, utilizando-se os dados disponíveis no Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar do SUS (SIA/SUS e SIH/SUS), extraídos pelo TabNet com os filtros de Financiamento 04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), 05 - Incentivo MAC e 06 - Média e Alta Complexidade (MAC), Caráter do Atendimento Eletivo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS
2) Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS
3) Estratégia de procedimentos eletivos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Via web por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/.
2) Sala de Apoio à Ação Estratégica - SAGE: https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o Painel correspondente no site ConecteSUS: https://conectesus.saude.gov.br/home ;
2) Realizar login no sistema;
2) Extrair o número de pessoas na fila de espera por procedimentos cirúrgicos, consultas especializadas e exames, com os códigos a serem definidos;
3) Comparar com o mesmo universo aferido no período anterior à medição, e calcular o percentual de aumento ou redução:
• Procedimentos cirurgicos eletivos, Exames especializados eletivos e Consultas especializadas.
4) Comparar com o mesmo universo aferido no período anterior à medição, e calcular o percentual de aumento ou redução.

Limitações:

1) Os dados de pessoas em fila de espera são decorrentes de levantamentos realizados pelas SES junto às SMS e pode haver duplicidade de pessoas nas diferentes filas de espera entre os municípios ou mesmo entre os estados/Distrito Federal.
2) Também pode haver uma sobre ou sub notificação das filas, decorrente de dificuldades técnicas dos entes subnacionais na execução desse levantamento. Uma das ações institucionais para atingimento desse indicador é estabelecer mecanismos mais confiáveis para o registro e gerenciamento das filas de espera, que trará maior acurácia a este índice no futuro.
3) Ação de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações e contratualizações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
4) É possível monitorar com maior frequência, mas há o risco (alto) da infraestrutura do Datasus não suportar o volume das pesquisas no tempo e comprometer o funcionamento do sistema à nível nacional.

Notas Explicativas:

1) No primeiro ano (2024), a primeira mensuração do índice apenas a estratégia para redução das filas de espera para cirurgias eletivas estará implementada e, portanto, o resultado do índice será baixo, entretanto, este comportamento é desejável, inclusive para demonstrar o esforço do Governo Federal para implementação de mecanismos para gestão e controle das demais filas de espera.
2) O peso atribuído a cada estratégia foi calculado utilizando-se como referência a diferença de proporção entre o valor de execução, de abril de 2022 a março de 2023, dos procedimentos do grupo 04 - Procedimentos cirúrgicos da Tabela SUS para as cirurgias, grupo 03 - Procedimentos clínicos da Tabela SUS para as consultas especializadas, e grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica para os exames especializados, utilizando-se os dados disponíveis no Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar do SUS (SIA/SUS e SIH/SUS), extraídos pelo TabNet com os filtros de Financiamento 04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), 05 - Incentivo MAC e 06 - Média e Alta Complexidade (MAC), Caráter do Atendimento Eletivo.
3) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 062V - Ampliar o Índice de redução das filas de espera por procedimentos eletivos de Atenção Especializada à Saúde.

Meta prevista para: 2024: 0,6 **2025:** 0,75 **2026:** 0,9 **2027:** 1,05

Regionalização da meta

Região *Exterior*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,6	2025: 0,75	2026: 0,9	2027: 1,05
Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,6	2025: 0,75	2026: 0,9	2027: 1,05
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,6	2025: 0,75	2026: 0,9	2027: 1,05
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,6	2025: 0,75	2026: 0,9	2027: 1,05
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,6	2025: 0,75	2026: 0,9	2027: 1,05

Entregas

Entrega: 1606 - Procedimentos de cirurgias eletivas ampliados.

Descrição: O acompanhamento do aumento de procedimentos de cirurgias eletivas realizadas contribui para avaliação das ações, realizadas pelas três esferas de gestão do SUS, estão contribuindo para a redução das filas de procedimentos eletivos. Nesse contexto, cabe ao Ministério da Saúde formular políticas e estratégias de indução na implantação e manutenção de serviços de saúde, por meio ações interfederativas que envolve pactuações nas esferas municipais, estaduais e federal.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: CGFP e CGRA/DRAC/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10859 - Taxa de Expansão de Cirurgias Eletivas

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 1,19

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensuração de um aumento na quantidade dos procedimentos cirúrgicos em comparação ao mesmo período do ano anterior. A finalidade é verificar se ocorreu ou não a expansão das cirurgias eletivas no ano corrente e se contribuiu para a execução do Programa Nacional de Redução de Filas - PNRF e, por conseguinte, na redução da filas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente referente ao final do semestre.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

1) Procedimento eletivo: é o atendimento do usuário prestado de forma programada. São procedimentos eletivos considerados no Programa de Redução das Filas: procedimentos cirurgicos eletivos:, exames especializados eletivos e consultas especializadas.
2) Procedimentos cirurgicos eletivos: é todo aquele atendimento prestado ao usuário em ambiente cirúrgico, com diagnóstico estabelecido e indicação de realização de cirurgia a ser realizada em serviço de saúde ambulatorial/hospitalar com possibilidade de agendamento prévio, sem caráter de urgência ou emergência.

3) Variáveis da Fórmula:
(y): procedimento eletivo - expoente;
(t): tempo, período dos meses do ano atual;
(0): para o período de referência (0) refere-se ao ano preestabelecido como parâmetro de avaliação;
Exp y t: Taxa de Expansão da produção de y no período t;
His y 0: total de procedimentos y realizados no período 0;

Sabendo que:
Exp y t > 1: resultado esperado, onde nota-se aumento das cirurgias realizadas;
Exp y t < 1: Ponto de alerta. Pode indicar que houve redução da quantidade de cirurgias registradas de um ano para o outro.

Obs.: O período de referência 0 é utilizado para se referir ao ano preestabelecido como parâmetro. Optou-se pelo ano de 2022. Sendo assim, o indicador será comparado com base na produção dos meses do ano de 2022.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS
Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Extração de dados dos sistemas no TabWin ou TabNet.
2) Sala de Apoio à Ação Estratégica - SAGE: https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento.

Procedimento de Cálculo:

Extração SIH/SIA via Tabwin/Tabnet realizada pelo DRAC.

1) Acessar o TABNET/DATASUS por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/;
2) No campo "Assistência à Saúde"", acessar ""Produção Hospitalar (SIH/SUS)";
3) Em "Produção Hospitalar (SIH/SUS)", selecionar a opção "Dados Consolidados AIH (RD), no campo "Abrangência Geográfica", selecionar "Brasil por Região e Unidade Federada";
4) Abrirá a página http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/qiuf.def :
4.1) Em SELEÇÕES DISPONÍVEIS: campo "Caráter Atendimento" selecionar "Eletivo", no campo "Procedimento" selecionar todos os procedimentos do grupo 04, no campo "Grupo Procedimento" selecionar "04 Procedimentos cirúrgicos";
4.2) Em PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO - BRASIL: campo Linha, selecionar "Procedimento", no campo Coluna, selecionar "Ano Processamento", no campo Conteúdo, selecionar "AIH aprovadas";
4.3) Em PERÍODOS DISPONÍVEIS: Selecionar a frequência do ano que se quer apurar;
4.4) Final da página, selecionar o formato que se deseja baixar o arquivo.
5) Extrair a planilha e filtrar os procedimentos do grupo 04, com atributo complementar "051 - Programa Nacional de Redução das Filas de Procedimentos Eletivos", previstos na Portaria Nº 237, 08/03/2023.
6) Realizar o cálculo do indicador, conforme a formula de cálculo.

Obs. 1: Para fins de comparação, considera-se só os procedimentos cirúrgicos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 237, de 8 de Março de 2023, alterada em 09/03/2023 que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, com a finalidade de quantificar todos os procedimentos cirúrgicos do PNRF, serão contabilizados cada um dos procedimentos que compõem cirurgias múltiplas e sequenciais.

Obs. 2: Deve-se ressaltar que serão considerados dados de produção a partir de março de 2022 e 2023.

Limitações:

Em 2023 os dados das filas e percentuais de redução foram recebidos de forma estática, por meio do Programa Nacional de Redução de Filas, conforme planos enviados para o Ministério da Saúde. A fila estadual é uma consolidação das filas municipais, de forma quantitativa e por procedimento. A partir de junho de 2023 o Ministério da Saúde pretende começar a coletar as informações individualizadas das filas por meio de registro eletrônico.

Notas Explicativas:

1) Para fins de comparação, considera-se só os procedimentos cirúrgicos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 237, de 8 de Março de 2023, alterada em 09/03/2023 que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.
2) Com a finalidade de quantificar todos os procedimentos cirúrgicos do PNRF, serão contabilizados cada um dos procedimentos que compõem cirurgias múltiplas e sequenciais.
Deve-se ressaltar que serão considerados dados de produção a partir de março de 2022 e 2023.
3) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 064Q - Alcançar a taxa de expansão de procedimentos de cirurgias eletivas prevista em relação ao ano anterior.

Meta prevista para: 2024: 1,21 **2025:** 1,25 **2026:** 1,3 **2027:** -

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para: 2024: 1,21	**2025:** 1,25		**2026:** 1,3		**2027:** -		
Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para: 2024: 1,21	**2025:** 1,25		**2026:** 1,3		**2027:** -		
Região	***Região Norte***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para: 2024: 1,21	**2025:** 1,25		**2026:** 1,3		**2027:** -		
Região	***Região Sudeste***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para: 2024: 1,21	**2025:** 1,25		**2026:** 1,3		**2027:** -		
Região	***Região Sul***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para: 2024: 1,21	**2025:** 1,25		**2026:** 1,3		**2027:** -		

Entrega: 1627 - Cobertura populacional de Atenção Domiciliar ampliada.

Descrição: Os serviços de Atenção Domiciliar/Programa Melhor em Casa, consiste na realização de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde, prestadas em domicílio, a ser realizado por uma equipe multiprofissional na residência do paciente, com o intuito de garantir a continuidade de cuidados.
Com a ampliação da cobertura populacional de Atenção Domiciliar seja possivel ampliar a desospitalização de pacientes internados em hospitais sejam públicos ou privados, após avaliado pela equipe do hospital aptos a continuar o tratamento em suas casas. Assim, espera-se contribuir com a redução da necessidade de hospitalização ao captar pacientes diretamente das portas de urgência, da superlotação de hospitais e da urgência, do tempo médio de internação do paciente, dos custos de internação hospitalar para o SUS. Ainda pode-se considerar o ganho da qualidade de vida do paciente e seus acompanhantes quando recebem o cuidado em suas residências.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10858 - Percentual Cobertura Populacional de Atenção Domiciliar

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 48,8

Data de Referência: 14/07/2023

Descrição: Mensuração do percentual da população brasileira com acesso as equipes de Atenção Domiciliar.
O percentual cobertura da Atenção Domiciliar viabiliza acompanhar as unidades federadas quanto sua capacidade de cuidar em domicílio de pacientes que poderiam estar hospitalizados, pelo Programa Melhor em Casa. Os pacientes podem ser egressos da atenção primária, unidades de urgência e hospitalares.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil ao mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PERCENTUAL = ((Totaldapopulaçãocobertaporuma EMAD Tipo 1 + Tipo 2)/Totalgeraldapopulaçãototal(IBGE))x100

Variáveis de Cálculo:

1) Variáveis da fórmula:
a) EMAD: Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar.
b) EMAD Tipo 1: para municípios com mais de 40.000 habitantes (40 a 100 mil habitantes).
c) EMAD Tipo 2: para municípios com menos de 40.000 habitantes.
d) População coberta por uma equipe de Atenção domiciliar: população residente em municípios com equipe de atenção domiciliar habilitada, até o limite máximo de cobertura dessa equipe.
2) Atenção domiciliar: consiste na realização de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde, prestadas em domicílio, a ser realizado por uma equipe multiprofissional na residência do paciente, com o intuito de garantir a continuidade de cuidados.
3) Equipes de atenção domiciliar: considera-se as equipe de atenção domiciliar habilitada pelo Ministério da Saúde aquelas equipes municipais que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação ao cadastrado no CNES;
4) Portaria de habilitação: se traduz em documento publicado em DOU que define a destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC) para viabilizar o funcionamento das equipes de atenção domiciliar.

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde e Portarias da Rede de Atenção Domiciliar.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE: https://ibge.gov.br/ibge/estaitistica/popula%C3%A7%C3%A3o/censo.
2) Portaria de Habilitação no Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
3) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES): http://cnes.datasus.gov.br/.
4) Bases de dados do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e Urgência - DAHU (Os dados são internos da atenção domiciliar, consolidados a partir das portarias de habilitação publicadas).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
2) Sala de Apoio à Ação Estratégica - SAGE: https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento .

Procedimento de Cálculo:

Dados Populacionais:
1) Acessar a base de dados do Censo do IBGE, por meio do link: https://ibge.gov.br/ibge/estaitistica/popula%C3%A7%C3%A3o/censo.;
2) No campo busca, pesquisar nome do município, em seguida campo Cidades/Estados;
3) Extrair os dados a frequencia do ano que se quer apurar por UF.

Cálculo da população coberta:
1) Acessar o DOU, por meio do link: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest;
2) Selecionar a data e a Seção 1 para buscar as portarias de habilitação das Equipes de Atenção Domiciliar;
3) Registrar os dados da Portaria na base de dados da Atenção Domiciliar;
4) Agrupamento das Equipes de Atenção Domiciliar por código do IBGE / unidade federativa;
6) Somar o total de equipe EMAD Tipo 1 (para municípios com população igual ou acima de 40 mil habitantes e com Equipes de Atenção Domiciliar adicionais a cada 150 mil hab);
7) Somar o total de equipe de EMAD Tipo 2 (para municípios com população entre 20 mil e 39.999 habitantes);
8) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) Não há sistema de informação para sistematização dos dados das Equipes de Atenção Domiciliar. A consolidação dos dados consiste na conferência cotidiana das portarias publicadas de forma manual.
2) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços prestados pelas Equipes de Atenção Domiciliar.
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados serviços prestados pelas Equipes de Atenção Domiciliar.
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

Em relação as Agendas Transversais, embora Atenção Domiciliar não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas que precisem estejam aptos a continuar o tratamento em suas casas, por meio da equipe de atenção domiciliar.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 06F5 - Ampliar a Cobertura Populacional de Atenção Domiciliar.

Meta prevista para: **2024:** 46 **2025:** 48 **2026:** 50 **2027:** 52

Entrega: 1628 - Hospitais que realizam serviços de Alta Complexidade no SUS com certificação integrada de qualidade.

Descrição: Trata-se de um programa de qualificação de melhoria do desempenho dos hospitais públicos e privados vinculados ao SUS, participantes do programa. As dimensões analisadas considerarão a Política Nacional de Atenção Hospitalar. O Programa visa a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10856 - Número de hospitais com certificação integrada da qualidade em alta complexidade e ensino emitida pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 13/06/2023

Descrição: A certificação é uma metodologia utilizada para verficação, in loco, da qualidade da assistência prestada, da relação ensino-pesquisa-assistência, bem como as demais ações sistêmicas dos hosptais, em especial nos hospitais escola e os que oferecem serviços de alta complexidade.
Por meio dessa metodologia, os processos dos hospitais serão avaliados por equipe externa, contratada pelo Ministério da Saúde, com vistas a um aumento da eficiência e da qualidade da capacidade já instalada nos estabelecimentos.
Assim, o objetivo do projeto é fazer com que os hospitais produzam mais e melhor, com a estrutura que possuem.
Tendo em vista que os hospitais que produzem alta complexidade são os que produzem grande quantidade das cirurgias no país, a certificação impacta diretamente o programa de redução de filas, ainda que não necessariamente amplie a capacidade instalada desses hospitais.
Adicionalmente, o processo de certificação fortalece os pressupostos e diretrizes das políticas que regem a atenção especializada no SUS, reforçando o papel dos serviços hospitalares na Rede de Atenção a Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

1) Hospitais de alta complexidade habilitados: Considera-se os Hospitais de alta complexidade habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.
2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).
3) Hospitais com certificação integrada de qualidade: serão aqueles que possuem habilitação em serviços de alta complexidade e que alcancem todos os critérios de qualidade estabelcidos na avaliação ensino-assistência-gestão e que terão portaria de certificação publicada no DOU em http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
4) Portaria de certificação integrada de qualidade: serão aqueles que possuem habilitação em serviços de alta complexidade e que alcancem todos os critérios de qualidade estabelcidos na avaliação ensino-assistência-gestão e que terão portaria de certificação publicada em http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Atenção Hospitalar.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Portaria de Habilitação no Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
2) Bases de dados do Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência - DAHU: Os dados de hospitais de alta complexidade habilitados pelo Ministério da Saúde, com certificação integrada de qualidade são internos e consolidados a partir das portarias de certificação publicadas DOU.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o DOU, por meio do link: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest;
2) Selecionar a data e a Seção 1 para buscar as portarias de certificação integrada de qualidade dos hospitais de alta complexidade, habilitados pelo Ministério da Saúde;
3) Registrar os dados da Portaria na base de dados do Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência;
4) Extrair relatório da base de dados do Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência dos hospitais certificados, por unidade hospitalar;
5) Agrupamento dos hospitais certificados por unidade federativa.
6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Obs.: São critérios estabelecidos para concessão de certificado integrado de qualidade aos hospitais:
a) Ser hospital prestador de serviços de alta complexidade;
b) O hospital deve estar habilitado junto ao Ministério da Saúde, por meio de Portaria publicada no DOU.(http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest) e cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES (http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I).

Limitações:

1) Não há sistema de informação para sistematização dos hospitais de alta complexidade com certificação integrada de qualidade. A consolidação dos dados consiste na conferência cotidiana das portarias publicadas de forma manual.
2) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços prestados pelos hospitais de alta complexidade com certificação integrada de qualidade.
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos hospitais de alta complexidade com certificação integrada de qualidade
4) Necessária a aderência dos hospitais de alta complexidade habilitados pelo Ministério da Saúde, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A certificação integrada de qualidade é uma nova iniciativa do Ministério da Saúde. Atualmente, nenhum hospital apresenta a certificiação integrada de qualidade emitida pelo Ministério da Saúde, havendo apenas a certificação de alguns estabelecimentos como Hospital de Ensino.
2) O índice de referência atualmente, nenhum hospital apresenta a certificação integrada, havendo apenas a certificação de alguns estabelecimentos como Hospital de Ensino.
3) É certo que o Programa de Qualificação dos Hospitais realizará a avaliação dos hospitais, considerandos requisitos obtidos a partir da PNHOSP. Entretanto, ainda não está definido se o produto dessa avaliação será a certificação do hospital ou o reconhecimento da instituição a partir da concessão de incentivo financeiro de qualificação (modular, nas áreas de alta complexidade, integração ensino-assistência e critérios de qualidade). Por isso, a entrega poderá sofrer alterações que somente serão definidas quando da publicação da Portaria do Programa.
4) Em relação as Agendas Transversais, embora o processo de certificação dos hospitais não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas à hospitais de qualidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 064T - Emitir a certificação de qualidade dos hospitais que realizam serviços de alta complexidade no SUS.

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 47 **2026:** 76 **2027:** 120

Entrega: 1630 - Leitos de terapia intensiva adulto ofertados.

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de leitos de terapia intensiva adulto em Hospitais habilitados pelo Ministério da Saúde e contribuir com o acesso da população aos serviços de alta complexidade, no âmbito da atenção especializada em saúde, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10854 - Número total de leitos de terapia intensiva adulto financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.982

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensura o número total de leitos de UTI Adulto que são habilitados pelo Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar a ampliação de leitos disponíveis para o SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 60 dias após a publicação da Portaria.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

1) Leitos de terapia intensiva habilitados: Considera-se os leitos de terapia intensiva habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação, correspondente ao cadastrado no CNES, registrado como "Leito SUS".
2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES): http://cnes.datasus.gov.br/.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES): http://cnes.datasus.gov.br/.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I
2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de habilitação:
• Leitos de Terapia Intensiva Adulto: Código Tipo I - 2696; Tipo II - 2601; Tipo III - 2604; UCO 2 - 2608; e UCO 3 - 2609.
4) Remover os CNES duplicados;
5) Agrupamento dos estabelecimentos por unidade federativa;
6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos leitos de terapia intensiva adulto.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados nos leitos de terapia intensiva adulto.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Esclarece-se que a solicitação para ampliação de leitos de UTI parte dos gestores de saúde locais (SES e SMS), após pactuação na CIB. O MS é demandado, homologando ou não a requisição dos Estados.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o processo de habilitação de leitos de UTI não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das mulheres e povos indígenas que precisem de tratamento na terapia intensiva.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 064V - Ampliar o número de leitos de terapia intensiva adulto.

Meta prevista para: **2024:** 22.321 **2025:** 23.021 **2026:** 23.121 **2027:** 23.421

Entrega: 1631 - Unidades Policlínicas ofertadas.

Descrição: A entrega prevê a habilitação de Unidades Policlínicas, pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta de serviços de média complexidade, que consistem em consultas especializadas, exames gráficos e diagnóstico, no âmbito da Atenção Especializada do SUS. Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais de manutenção às Unidades Policlínicas, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população. Está prevista para o quadriênio a habilitação das Unidades Policlínicas existentes e das que serão construídas com recursos do Ministério da Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10850 - Número de Unidades Policlínicas financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar a oferta de policlínicas habilitadas pelo Ministério da Saúde. Atualmente não há financiamento pelo Governo Federal para as Policlínicas que desenvolvem e realizam o atendimento atenção secundária na média complexidade. A habilitação das policlínicas tem por finalidade ampliar o atendimento à população na atenção secundária na média complexidade (consultas especilializadas e exames e diagnósticos).
A oferta de unidades policlínicas com o financiamento de custeio pelo Ministério da Saúde é uma ação inédita o repasse de recursos federais de manutenção às Unidades Policlínicas, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população. Está prevista para o quadriênio a habilitação das Unidades Policlínicas existentes e das que serão construídas com recursos do Ministério da Saúde. Assim, o Índice de Referência é 0.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SOMA = Numerodeunidadespoliclinicashabilitadas.$

Variáveis de Cálculo:

1) Unidades Policlínica: São Unidades Especializadas de Apoio Diagnóstico, com serviços de consultas médicas, exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos no âmbito ambulatorial.
2) Unidades Policlínica habilitada: o estabelecimento de saúde de média complexidade que dispõe de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo a serem criados posteriormente para cadastro no CNES.
3) Unidades Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC), conforme as pactuações e determinações em CIB, CIT e Políticas Públicas.
Obs. 1: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Atenção Especializada de Média Complexidade.
Obs. 2: Serão habilitadas 182 policlínicas, sendo 122 Policlínicas contruídas e já existentes e 60 novas Policlínicas a serem construídas no quadriêncio 2024 - 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) SAIPS: https://saips.saude.gov.br/
3) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
4) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/ .
2) SAIPS: https://saips.saude.gov.br/ .

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes2.datasus.gov.br/ ;
2) No campo "Relatório", acessar "Habilitação" e verificar, mensalmente quantas Unidades Policlínicas foram habilitadas no período;
Obs.: deverá ser criado um código de habilitação para as Policlínicas;
3) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
4) Soma de Unidades Policlínicas habilitadas pelo Ministério da Saúde;
5) Processo de habilitação será realizado mensalmente por meio dos sistemas oficiais do SUS (SISMOB, CNES, relatórios, planilhas de monitoramento);
6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.
A execução das metas anuais será realizada da seguinte forma:
2024: Habilitação de novas policlínicas (92); 2025: Manutenção das unidades policlínicas habilitadas em 2024 (92) + Habilitação de novas policlínicas (30). Total 122; 2026: Manutenção das unidades policlínicas habilitadas em 2024 (122) + Habilitação de novas policlínicas c/ obras PAC concluídas (30). Total 152; 2027: Manutenção das unidades policlínicas habilitadas em 2026 (152) + Habilitação de novas policlínicas c/ obras PAC concluídas (30). Total 182.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras das unidades policlínicas.
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Projeção da Metas físicas para cada ano foi considerado a disponibilidade orçamentária para 2024 e também as entregas do PAC que de fato serão realizadas no quadriênio 2024-2027 (60 policlínicas construídas), uma vez que as metas previstas para 2028 e 2029 foram acrescidas na meta de 2027 (devido a diferença do recorte temporal do PPA e PAC serem diferentes). Assim, a previsão de execução das metas anuais será realizada da seguinte forma:
2024: Nesse ano espera-se que o total de unidades policlínicas existentes sejam habilitadas para receber recursos do Governo Federal no primeiro ano (92). 2025: Como as novas unidades policlínicas ainda estarão em construção, nesse ano será mantida a manutenção do apoio financeiro as policlínicas habilitadas em 2024 (92) para receber recurso do Governo Federal e mais (30) novas unidades policlínicas existentes sejam habilitadas, totalizando (122). 2026: Espera-se que as (30) unidades policlínicas em construção (PAC) sejam concluídas e habilitadas nesse ano e mantida a manutenção do apoio financeiro às policlínicas habilitadas nos anos anteriores (122), totalizando (152). 2027: Espera-se que (30) novas unidades policlínicas em construção (PAC) sejam concluídas e habilitadas nesse ano e mantida a manutenção do apoio financeiro as policlínicas habilitadas nos anos anteriores (152), totalizando (182).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 06F6 - Ofertar Unidades de Policlínicas financiadas pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 92 **2025:** 122 **2026:** 152 **2027:** 182

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 6	**2025:** 6	**2026:** 15	**2027:** -
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 61	**2025:** 61	**2026:** 79	**2027:** -
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 21	**2027:** -
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 55	**2025:** 55	**2026:** 61	**2027:** -
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 6	**2027:** -

Entrega: 1633 - Unidades Policlínicas construídas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades Policlínicas, pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta de serviços de média complexidade que consistem em consultas especializadas, exames gráficos e diagnóstico, no âmbito da Atenção Especializada do SUS. Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a construção de Unidades Policlínicas, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos serviços de média complexidade e para a a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.710.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 10846 - Número de Unidades Policlínicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 122

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das unidades policlínicas, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. A construção das unidades policlínicas tem por finalidade contribuir com a ampliação da oferta de serviços de média complexidade para atendimento da população na atenção secundária na média complexidade (consultas especilializadas e exames e diagnósticos).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente referente ao final do semestre.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = Número de unidades policlínicas com a construção concluídas.

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Policlínica: são Unidades Especializadas de Apoio Diagnóstico, com serviços de consultas médicas, exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos no âmbito ambulatorial .
2) Unidade Policlínica com a construção concluída: considera-se uma policlínica contruida quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no SISMOB e visita in loco, caso necessário.

Obs. 1: Serão construídas 66 novas unidades policlínicas no quadriênio 2024 - 2027, no entanto, ressalta-se que a previsão orçamentária é para 110 obras no total.
Obs. 2: O Índice de Referência não é somado na meta física para cada ano. É apenas um referência do que existe construída hoje

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) SAIPS: https://saips.saude.gov.br/
3) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
4) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) SAIPS: https://saips.saude.gov.br

Procedimento de Cálculo:

1) SISMOB (link: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#) será o sistema referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no SISMOB será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes2.datasus.gov.br/;
4) No campo "Relatório", acessar "Habilitação" e verificar, mensalmente quantas Policlínicas foram habilitadas no período, após a conclusão das obras via SISMOB;
Obs. 1: Deverá ser criado um código de habilitação para as Policlínicas;
5) Soma de Policlínicas construídas e habilitadas pelo MS.
Obs. 2: Unidade Policlínica construída: considera-se uma policlínica construída quando emitido o Relatório de de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no SISMOB e visita in loco, caso necessário.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras das policlínicas;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Projeção da Metas físicas para cada ano foi considerado:
2024: Não há previsão para entrega de novas obras de unidades policlínicas, apenas a habilitação dos serviços já existentes. No entanto, ressaltasse que considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentário para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2025: Não há previsão para entrega de novas obras de unidades policlínicas. No entanto, ressaltasse que considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentário para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2026: Espera-se que as unidades policlinicas em construção sejam concluídas nesse ano.
2027: Espera-se que as unidades policlinicas em construção sejam concluídas nesse ano.
Obs. 1: Serão construídas 90 novas unidades policlínicas a serem construídas no quadriênio, sendo 30 policlínicas em 2026, 30 policlínicas em 2027 e 30 policlínicas em 2028, com previsão de repasse orçamentário no quadriênio 2024 - 2027 (Total PAC). A meta prevista para 2027, contempla as policlínicas com previsão de conclusão em 2027 e em 2028.

Obs. 2: O índice de referência não é somando na meta física anual. É apenas uma referência das Unidades Policlínicas existentes nas unidades federadas.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora a Entrega não tenha ação específica para as Agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde das mulheres, crianças e adolescentes, assim como com a igualdade racial e a promoção de práticas sustentáveis nos estabelecimentos de saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 064X - Ampliar as Unidades de Policlínicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 30 **2027:** 90

Entrega: 1635 - Profissionais especialistas atuando no SUS.

Descrição: O estabelecimento de estratégias direcionadas a estimular a atuação de profissionais de especialidades diversas, como cardiologista, neurologista, ortopedista, ginecologista, entre outros, tem por finalidade levar médicos para as regiões onde há escassez ou ausência desses profissionais e assim ampliar o atendimento à população na atenção secundária na média complexidade (consultas especializadas e exames e diagnósticos).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10843 - Número de Profissionais Especialistas atuando no SUS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura o número de Especialistas apontados pelos gestores municipais e estaduais de saúde, e identificados a partir dos bancos de dados dos Ministérios da Saúde e da Educação. Esse indicador contribuírá com a avaliação da disponibilidade de especialistas para a realização de procedimentos eletivos como consulta com especialistas, com vistas ao diagnóstico e tratamento.

O Índice de Referência é zero por se tratar de um novo programa que iniciará em 2024 com o intuito de incentivar a adesão de especialistas para atuação no SUS. O programa encontra-se em fase de estruturação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = NúmerodeProfissionaisespecialistasatuandonoSUS.

Variáveis de Cálculo:

Profissionais da saúde especialistas: são profissionais da saúde que atuam na área das Ciências da Saúde Física ou Mental de outros indivíduos (Medicina, Farmácia, Enfermagem, Gestão Hospitalar, Odontologia, Biomedicina, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Radiologia, entre outros), com especialização.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/.
2) Cadastro Nacional de Especialistas - CFM/AMB/CNRM/MS/MEC - http://maismedicos.gov.br/noticias/2-paginas/116-cadastro-nacional-de-especialistas.
3) Cadastro de profissionais especialistas em programas de residências médicas e multiprofissionais financiados pelo Ministério da Saúde e Educação

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/.
2) Cadastro Nacional de Especialistas - CFM/AMB/CNRM/MS/MEC - http://maismedicos.gov.br/noticias/2-paginas/116-cadastro-nacional-de-especialistas.
3) Cadastro de profissionais especialistas em programas de residências médicas e multiprofissionais financiados pelo Ministério da Saúde e Educação.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes2.datasus.gov.br/;
2) No campo "Relatório", acessar "Ocupacao (CBO)" e verificar, anualmente quantidade de CBO foram inseridas, conforme Politica Publica de definicao, no período por estado, municipios e Distrito Federal;
Obs.1: CBO - Classificação Brasileira de Ocupações
3) Soma de Profissionais Especialistas atuando no SUS por estado, município e Distrito Federal no período e por CBO.

Limitações:

1. Adesão de profissionais de saúde e instituições de ensino;
2. Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados;
3. O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.

Notas Explicativas:

1) É certo que será lançado o programa, entretanto, está em fase de elaboração a minuta de portaria de regulamentação, a qual estabelecerá os critérios e mecanismos de sua implantação. Por isso, a entrega poderá sofrer alterações que somente serão definidas quando da publicação da Portaria do Programa.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora a Entrega não tenha ação específica para as Agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde das mulheres, crianças e adolescentes, assim como com a igualdade racial e a promoção de práticas sustentáveis nos estabelecimentos de saúde.
3) O cumprimento da meta depende, também, de programas originados em outras áreas ou órgãos da Admnistração Pública.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 064Z - Ampliar o número de Profissionais Especialistas atuando no SUS.

Meta prevista para: 2024: 250 **2025:** 500 **2026:** 750 **2027:** 1.000

Entrega: 2720 - Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas (SAMU).

Descrição: "Dos Incentivos Financeiros de Investimento para a CRU, o Artigo 910 da Portaria de Consolidação Nº/ 6 2017 institui incentivo financeiro de investimento para a aquisição de materiais e mobiliário para as Centrais de Regulação das Urgências, observados os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria E o Artigo 911 da Portaria de Consolidação Nº 6 2017 institui incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos de tecnologia de Rede de Informática, segundo valores fixados no Anexo III da Portaria.
O Componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. (Origem: PRT MS/GM 1600/2011, Art. 7º)."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 3.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12079 - Número de Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 190

Data de Referência: 08/01/2023

Descrição: Cabe ao Ministério da Saúde financiar a construção das Centrais de Regulação do SAMU 192 pretendendo sua universaliação. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência. Com isso, possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SOMA = Número de Centrais de Regulação de Urgências construídas$

Variáveis de Cálculo:

Central de Regulação das Urgências: estrutura física constituída por profissionais (médicos, telefonistas auxiliares de regulação médica e rádio-operadores) capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contrarreferências dentro de uma Rede de Atenção; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 2º, II)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo ou Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes2.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Relatório"", acessar ""Incentivo"" e verificar, mensalmente quantos estabelecimentos estão no código 8245 - Central de Regulação das Urgências SAMU 192, após a conclusão das obras via SISMOB;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das CRU;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

"1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
4) O desembolso do recurso antecede a entrega em 24 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024.
5) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) Previsto (2023): 1, irá compor o Previsto (2024) para que os previstos pactuados no PAC, sejam iguais.
7) SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. A construção de uma CRU é transversal intrinsecamente. Isso porque, constitui um ponto de atenção às urgências de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras) conforme mostrado pelos diversos agravos que podem ser atendidos, explicado acima."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07BG - Construir Centrais de Regulação das Urgências (CRU), financiados pelo Ministéiro da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 3 **2026:** 5 **2027:** 10

Entrega: 2723 - Veículos para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) adquiridos.

Descrição: O SAMU 192 é um modelo assistencial móvel de urgência padronizado que opera pelo acionamento à uma Central de Regulação das Urgências com discagem telefônica gratuita (linha 192, por regulação médica regionalizada, hierarquizada e descentralizada) por meio de veículos tripulados de suporte básico e avançado à vida.
O Componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. (Origem: PRT MS/GM 1600/2011, Art. 7º) O SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 422.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 850

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12115 - Número de veículos para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 adquiridos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.492

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Cabe ao Ministério da Saúde financiar a construção das Centrais de Regulação do SAMU 192 pretendendo sua universaliação. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência. Com isso, possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = dosveículosUSAeUSBadquiridospeloMinistériodaSaúde.

Variáveis de Cálculo:

As Unidades Móveis para Atendimento de Urgência podem ser das seguintes espécies: (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º):
I - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB): tripulada por no mínimo 2 (dois) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência e um técnico ou auxiliar de enfermagem; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º, I);
II - Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA): tripulada por no mínimo 3 (três) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º, II).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes2.datasus.gov.br/;
2) No campo ""Relatório"", acessar ""Incentivo"" e verificar, mensalmente quantos estabelecimentos estão nos códigos:
  * 8249 - Unidade Móvel de Atendimento Pré-hospitalar USA SAMU 192
  * 8250 - Unidade Móvel de Atendimento Pré-hospitalar USB SAMU 192;
3) Somar os valores dos dois incentivos, a partir da coluna ""Total"".

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das aquisição dos veículos;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição dos veículos;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
4) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. A construção de uma CRU é transversal intrinsecamente. Isso porque, constitui um ponto de atenção às urgências de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras) conforme mostrado pelos diversos agravos que podem ser atendidos, explicado acima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07CK - Adquirir veículos para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192, financiados pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 250 **2025:** 450 **2026:** 650 **2027:** 850

Entrega: 2724 - Maternidades construídas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades de Maternidades, financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 7.500.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 60

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12116 - Número de Unidades de Maternidades construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Nova Rede Cegonha é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção ou ampliação de maternidades, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = NúmerodeUnidadesdeMaternidadesconstruídas.

Variáveis de Cálculo:

) Maternidade: hospital especializado de saúde singular, pois cuida, ao mesmo tempo de de duas pessoas que não apresentam necessariamente doença, a gestante e o feto, parturiente e recem nascido. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado - o que será definido quando da publicação da Portaria da Nova Rede Cegonha.
2) Maternidades construídas: considera-se contruida quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov. Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos obstétricos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das Maternidades ;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
4) 30 obras com previsão para concluir em 2028, foram incluídas na meta física para 2027, totalizando 90 Centros de Parto Normal construídas, previsão total do PAC.
5) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07CL - Construir Maternidades, financiadas pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 20 **2027:** 60

Entrega: 2725 - Centros de Parto Normal construídos (maternidades).

Descrição: A entrega prevê a construção de Centros de Parto Normal (CPN), financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 270.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12119 - Número de Centros de Parto Normal (CPN) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Nova Rede Cegonha é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: SOMA = Número de Unidades de Centros de Parto Normal (CPN) com a construção concluída.

Variáveis de Cálculo:

1) Centro de Parto Normal (CPN): unidade destinada à assistência ao parto de risco habitual, pertencente a um estabelecimento hospitalar, localizada nas suas dependências internas ou externas. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado - o que será definido quando da publicação da Portaria da Nova Rede Cegonha.
2) CPN construídas: considera-se contruida quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov. Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos obstétricos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das CPN;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
4) 30 obras com previsão para concluir em 2028, foram incluídas na meta física para 2027, totalizando 90 Centros de Parto Normal construídas, previsão total do PAC.
5) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Meta: 07CP - Construir Centros de Parto Normal (CPN), financiados pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 30 **2027:** 90

Entrega: 2726 - Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia (CADT) do Grupo Hospitalar Conceição - GHC construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: A entrega prevê a construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS.
Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a construção de Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos exames e diagnósticos e para a a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2026

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 162.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 72

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12124 - Percentual de execução física de obra de construção do Centro de apoio ao diagnóstico e Terapia (CADT)

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia, financiada com recursos do Ministério da Saúde. A construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia tem por finalidade garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 no ano que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentualdeexecuçãodaobradeconstruçãodo Centrodeapoioaodiagnósticoe Terapia(CADT)deacordocomcronogramadeexecuçãodaobra.

Variáveis de Cálculo:

1) Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS.
2) Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia com a construção concluída: considera-se construído quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra, finalizado o comissionamento e emitido o termo de recebimento definitivo da obra pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato.necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de acompanhamento de obras do GHC , Planilhas, Relatórios de visitas técnicas a obra, workflow.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento mensal de obra, contendo a Medição (percentual executado) disponibilizado no Workflow.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de exececução da Obra se dará através da Medição de área construída.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão da obra.

Notas Explicativas:

1) Em 2024, não há previsão para entrega de percentual de execução da obra. No entanto, considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentária para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2) Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição é destinado para a população em geral.
3) A obra utiliza materiais recicláveis e com reaproveitamento de água.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07CU - Construir o Centro de apoio ao diagnóstico e Terapia (CADT), visando ampliar a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 72

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 72

Entrega: 2728 - Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A - GHC construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: A entrega prevê a reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, de forma a ampliar leitos de cuidados intensivos e a capacidade de realização de cirurgias pelo SUS, no âmbito da Atenção Especializada

do SUS.
Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos leitos de cuidados intensivos e realização de cirurgias e para a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 71.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12126 - Percentual de execução da obra de reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, financiada com recursos do Ministério da Saúde. A reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A tem por finalidade ampliar leitos de cuidados intensivos e a capacidade de realização de cirurgias pelo SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 no ano que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

1) A reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, de forma a ampliar leitos de cuidados intensivos e a capacidade de realização de cirurgias pelo SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS. .
2) Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A com a construção concluída: considera-se construído quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de acompanhamento de obras do GHC , Planilhas, Relatórios de visitas técnicas a obra, workflow.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento mensal de obra, contendo a Medição (percentual executado) disponibilizado no Workflow.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de exececução da Obra se dará através da Medição de área construída.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão da obra.

Notas Explicativas:

1) Em 2024, há previsão para início da execução da obra. No entanto, considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentária para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção. O prosseguimento do Cronograma do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A depende da execução da Obra do CADT devido ao deslocamento de setores.
2) O Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A é destinado para a população em geral. A obra utiliza materiais recicláveis e com reaproveitamento de água.
3) Consideramos apenas os valores para os anos do PPA, pois a obra será concluída somente em 2034. De 2024 a 2027 - necessitaremos o valor orçamentário de R$ 31.584.530,00. De 2028 a 2034 - o valor necessário será de R$ 61.880.000,00, totalizando R$ 93.464.530,00.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07CX - Construir o Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 9 **2026:** 21 **2027:** 33

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 9 **2026:** 21 **2027:** 33

Entrega: 2770 - Pronto Socorro do Hospital de Urgência e Emergência Pediátrica de Rio Branco-Acre construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde a ampliação do Hospital de Urgência (Construção do Pronto Socorro Pediátrico) em Rio Branco no Estado do Acre. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 5.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12133 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiado pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual – execução física da construção da Unidade Hospitalar, estabelecido no cronograma físico – Financeiro de execução da obra.

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

"1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07DJ - Ampliar Hospital de Urgência e Emergência Pediátrica de Rio Branco-Acre, por meio da construção do Pronto Socorro, financiado pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 52 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 52	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entrega: 2771 - Etapas III da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde a construção da Etapa III da Nova Maternidade em Rio Branco no Estado do Acre. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 17.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12134 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = execução física da construção da Unidade Hospitalar, estabelecida no cronograma físico – Financeiro de execução da obra.

Variáveis de Cálculo:

"1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

"1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07DK - Construir as Etapas III, IV e V da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre, financiadas pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Acre* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2773 - Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca-Alagoas construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde a construção do Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca no Estado de Alagoas. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 84.750.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12136 - Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos da Unidade Hospitalar, financiado pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

"1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

"1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras redes), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07DL - Construir e equipar o Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca-Alagoas, financiado pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2777 - Unidades de Terapia Intensiva (UTI) construídas e equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde obras e aquisição de equipamentos para a implantação de UTI nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 43.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12140 - Número de UTI de Unidades de Terapias Intensiva (UTI) construídas e equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

"1) Unidade de Terapia Intensiva construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.
2) Cronograma de Execução Físico-Financeiro da Obra: "

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

"1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027)."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07DP - Construir e equipar Unidades de Terapia Intensiva (UTI) nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *No Estado do Amazonas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 4

Entrega: 2779 - Hospital Geral de Cariacica - Espiríto Santo construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para Implantação do Hospital Geral de Cariacica no Estado do Espiríto Santo. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 81.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 100

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12142 - Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos na Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

"1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/'

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

"1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07DQ - Construir e equipar o Hospital Geral de Cariacica no Estado do Espiríto Santo, financiado pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Espírito Santo* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2781 - Hospital de Tratamento de Câncer em Goiânia - Goiás construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para obras e aquisição de equipamentos no Hospital de Tratamento de Câncer em Goiânia no estado de Goiás. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 336.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 100

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12144 - Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos na Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

"1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

"1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07DT - Construir e equipar o Hospital de Tratamento de Câncer em Goiânia - Goiás, financiado pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 44 **2026:** 85 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 44 **2026:** 85 **2027:** 100

Entrega: 2782 - Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos - Paraíba construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para Construção do Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos no Estado da Paraíba. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 107.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 100

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12145 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = execução física da construção da Unidade Hospitalar, estabelecido no cronograma físico – Financeiro de execução da obra.

Variáveis de Cálculo:

"1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

"1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Meta: 07DW - Construir o Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos - Paraíba.

Meta prevista para: 2024: 28 **2025:** 56 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 28 **2025:** 56 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2783 - Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para Implantação do Hospital de Urgências e Emergências - Hospital de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim no Estado do Rio Grande do Norte. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 189.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 100

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12146 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

"1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

"1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07DY - Construir Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte, financiado pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 26 **2025:** 53 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 26 **2025:** 53 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2784 - Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para ampliação do Hospital Materno Infantil em Boa Vista no estado de Roraima. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 25.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 100

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12147 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = execuçãofísicadaconstruçãodaUnidadeHospitalar,estabelecidonocronogramafísico – Financeirodeexecuçãodaobra.

Variáveis de Cálculo:

"1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

"1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07DZ - Construir Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima, financiado pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Roraima* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2785 - Hospital Geral de Boa Vista - Roraima com novo bloco construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para ampliação do Hospital Geral de Boa Vista no Estado de Roraima (construção do novo bloco). Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 60.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 100

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12148 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

"1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07E0 - Construir novo bloco para ampliação do Hospital Geral de Boa Vista - Roraima, financiado pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Roraima* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2786 - Instituto de Cardiologia em Florianópolis - Santa Catarina construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para construção do Instituto de Cardiologia em Florianópolis no Estado de Santa Catarina. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 228.700.000

Execução Física Acumulada até 2023: 100

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12149 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = execução física da construção da Unidade Hospitalar, estabelecido no cronograma físico – Financeiro de execução da obra.

Variáveis de Cálculo:

"1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

"1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07E1 - Construir o Instituto de Cardiologia em Florianópolis - Santa Catarina, financiado pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 44 **2026:** 76 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Santa Catarina* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 44 **2026:** 76 **2027:** 100

Entrega: 2787 - Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins no Estado do Tocantins. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 144.980.000

Execução Física Acumulada até 2023: 100

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 70

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12150 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = execução física da construção da Unidade Hospitalar, estabelecido no cronograma físico – Financeiro de execução da obra.

Variáveis de Cálculo:

"1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

"1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07E2 - Construir o Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins, financiado pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 35 **2027:** 70

Regionalização da meta

Região *No Estado do Tocantins* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 35 **2027:** 70

Entrega: 2788 - Hospitais integrantes do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS) qualificados.

Descrição: O Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universtiários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), visa a melhoria das instalações fiísicas dos hospitais que o integra, com vistas a expansão e a modernização das instalações físicas, equipamentos e tecnologias.
A iniciativa tem o intuito ampliar a oferta de serviços especializados à saúde e a ampliação da Rede de Atenção Especializada à Saúde do SUS, com vistas a redução das filas de procedimentos eletivos. Também promove o avanço da pesquisa e da inovação, impulsionando assim a produção de conhecimento e a descoberta de novas abordagens terapêuticas para o avanço da ciência médica e da melhoria dos tratamentos e cuidados de saúde, assim como o fortalecimento do ensino e formação de profissionais de saúde qualificados com acesso a em ambientes de aprendizado mais avançado, com acesso a tecnologias e práticas atualizadas.
Dentre as ações serão direcionadas a ampliação de leitos, a criação de novas unidades especializadas, como unidades de terapia intensiva, centros de tratamento de câncer ou centros de transplante, bem como a aquisição de equipamentos médicos de última geração e sistemas de informação hospitalar avançados permitirão que os hospitais atendam um maior número de pacientes, reduzindo as filas de espera e proporcionando um acesso mais rápido aos serviços de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.286.900.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 24

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12151 - Número de Unidades Hospitalares integrantes do PRHOSUS com obras concluídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

"1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.
3) Obra: a obra pode ser a construção, a ampliação ou a reforma de uma unidade hospitalar para a melhoria de sua instalação física.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

"1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07E3 - Qualificar os Hospitais integrantes do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS).

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 24

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 3
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 2
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 3
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *No Estado de São Paulo*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 2
Região *No Estado do Acre*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *No Estado do Ceará*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *No Estado do Espírito Santo*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *No Estado do Maranhão*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *No Estado do Pará*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *No Estado do Paraná*		***Unidade de medida*** *unidade*	

Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *No Estado do Rio de Janeiro*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 2

Entrega: 2826 - Procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea ampliado.

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de procedimentos cirurgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea para contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Transplante, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12192 - Número de procedimentos cirurgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 22.234

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a evolução do número de procedimentos cirúrgicos de transplante realizados, visando ofertar cada vez mais procedimentos de tratamento por meio de transplante de órgãos sólidos e córnea.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = Numerodeprocedimentodecirurgiadetransplantedeórgãossólidosecórnea

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos realizados no ano equivale à frequência de procedimentos de cirurgia de transplante de órgãos sólidos e córnea registrados no Sistema de Informação e Gerenciamento de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes - SIG/SNT ao final do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação e Gerenciamento de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes - SIG/SNT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNmMyOTVlZGEtYzdhNC00ZDEzLWJhZDYtMDg1ZGYwY2M5MTQzIiwidCI6IjMyMjU1NDBiLTAzNDMtNGI0Ny1iMzk2LTMxMTYxZTdiODMyMyJ9

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar o sistema SIG/SNT.
2. No sistema SIG/SNT por meio da ferramenta relatório extrair “Listagem de Receptores” considerando todas as inscrições que foram marcadas com o status "Transplante pelo Sistema" no período desejado, levando em conta a data da cirurgia.
3. Realizar checagem dos dados com os relatórios mensais enviados pelas Centrais Estaduais de Transplantes. Caso haja divergências, a CET aponta o erro e corrige, seja no sistema, seja no relatório enviado.
4. Os dados extraídos são discriminados por UF e por modalidade do órgão transplantado.

Essas informações são publicadas pelo Ministério da Saúde através do link: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/snt/estatisticas/transplantes-serie-historica

Observação importante: não é possível para uma pessoa externa chegar aos números apresentados. A computação dos dados é feita pelo sistema, o qual é restrito.

Limitações:

"1) O indicador pode ser influenciado, considerado:
a) a oferta de órgãos sólidos e córnea para transplante, haja vista que a adesão de doadores é voluntária.
b) aumento ou redução do número de hospitais habilitados e existência ou não de equipes especializadas.
c) o referenciamento dos pacientes da média complexidade para a alta complexidade (encaminhamento para a realização do transplante) "

Notas Explicativas:

1) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo/entrega não tenham ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial e povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07FQ - Ampliar os procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea realizados.

Meta prevista para: 2024: 22.790 **2025:** 23.359 **2026:** 23.943 **2027:** 24.542

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.584	**2025:** 1.623	**2026:** 1.664	**2027:** 1.070,5
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4.685	**2025:** 4.802	**2026:** 4.922	**2027:** 5.046
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 591	**2025:** 606	**2026:** 621	**2027:** 637
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 11.894	**2025:** 12.191	**2026:** 12.496	**2027:** 12.809
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4.035	**2025:** 4.136	**2026:** 4.240	**2027:** 4.346

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Estabelecer o padrão nacional de informações da regulação assistencial e gestão do acesso no SUS (mecanismo padronizado e único de registro, processamento e gestão de informações da atenção à saúde, sistema de informação para gestão do acesso).

Descrição: O Modelo de Informação da Regulação Assistencial é um pré-requisito fundamental para a padronização da informação no âmbito dos sistemas informatizados de regulação. Trata-se de um instrumento ordenador do envio de dados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e, por conseguinte, da disseminação de informações para múltiplos sistemas de informações da regulação assistencial, assim como para os cidadãos, profissionais e gestores do SUS, por meio das plataformas do Ministério da Saúde.

Unidade Responsável: Departamento de Regulação Asistencial e Controle - DRAC/SAES/MS

Resultados Esperados: Garantir um conjunto mínimo de informações administrativas e clínicas padronizadas, ordenando o recebimento de dados de saúde em múltiplos sistemas de informações da regulação assistencial, facilitando a agregação e análise desses dados para tomada de decisão, a produção de conhecimento, e a disseminação estratégica de informações para os cidadãos, profissionais e gestores do SUS, propiciando as condições necessárias para a comunicação e o fluxo de informações entre os diversos níveis de atenção, e entre estes e as centrais de regulação, contribuindo para uma atenção à saúde adequadamente regulada e coordenada em rede.

PAC: -

Formular a Política Nacional de Atenção Ambulatorial Especializada

Descrição: Considerando a inexistência da Política Nacional de Atenção Especializada de Média Complexidade, com base no diagnóstico e, diante da urgência de responder à necessidade do acesso da população aos serviços de atenção especializada, nível secundário principalmente, é importante formular e implementar uma Política Nacional de Média Complexidade com objetivo de ampliar o acesso,

produzindo cuidado integral para enfrentar a problemática da produção de filas para exames diagnósticos, consultas com médicos especialistas e procedimentos cirúrgicos de média complexidade. A atenção especializada é dividida em dois elementos (atenção secundária e terciária), que são, respectivamente, média e alta complexidade (ambulatorial e especializada hospitalar). A média complexidade é composta por serviços especializados encontrados em hospitais e ambulatórios e envolve atendimento direcionado para áreas como pediatria, ortopedia, cardiologia, oncologia, neurologia, psiquiatria, ginecologia, oftalmologia entre outras especialidades médicas.

Unidade Responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/M

Resultados Esperados: Estabelecer estratégias direcionadas a redução das desigualdades regionais e a ampliação da oferta e do acesso às ações, serviços e produtos da atenção especializada, principalmente as voltadas para consultas especializadas e diagnósticos, em tempo oportuno aos usuários do SUS.

PAC: Não

Formular e implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos na Atenção Especializada em Saúde.

Descrição: A Política Nacional de Cuidados Paliativo - PNCP busca implantar e regulamentar a Resolução nº 41 de 2018 que disciplina o cuidados continuados integrados, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS), consistindo na assistência promovida por uma equipe multidisciplinar, que objetiva a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida, por meio da prevenção e alívio do sofrimento, da identificação precoce, avaliação impecável e tratamento de dor e demais sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais.

Unidade Responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Resultados Esperados: (Em elaboração)

PAC: -

Implantar o e-SUS Regulação nos municípios brasileiros.

Descrição: Trata-se de uma plataforma tecnológica que agregará o novo sistema nacional de regulação, com a refatoração do código do SISREG, considerando a modernização da tecnologia, a melhoria da segurança, suporte à autenticação gov.br e LGPD, a atualização da interface de usuário com responsividade e suporte à escalabilidade, com integração nativa à RNDS, a partir da definição do modelo informacional, construção da API FHIR e implantação do barramento de micro serviços, que permitirá a interoperabilidade desta solução com outros sistemas de regulação, sistemas de prontuários e RES, sistemas de telessaúde, entre outros, contando com a abertura de código-fonte, software público e aberto à comunidade de saúde vinculada ao SUS, repositório público de versões e Comitê Gestor de Governança. Esta solução visa estruturar fluxos e processos de regulação em todo o país, dispondo dos dados necessários para a coordenação do acesso e o manejo das filas de espera do SUS. Sua implantação será gradual, e coordenada de forma tripartite, contando, no âmbito do Ministério da Saúde com o apoio técnico do Departamento de Regulação Assistencial e Controle, da SAES, e do Departamento de Informática do SUS, da SEIDIGI.

Unidade Responsável: DRAC/SAES/MS

Resultados Esperados: Implantar, em nível nacional, por meio da plataforma tecnológica, o sistema nacional de regulação, estratégias que ampliem a capacidade de resposta da gestão do SUS no manejo das filas de espera ambulatoriais e hospitalares, consistindo em práticas e instruções técnico-operacionais, que possibilitem a qualificação das informações associadas à transferência do cuidado, com foco na organização do acesso em filas de espera, na adoção de tecnologias de telessaúde e teleconsultoria que facilitem a interação profissional para o manejo dos casos, e na disponibilização direta e imediata de informações clínicas e administrativas, que permeiam a decisão acerca da definição de risco, priorização e acesso.

PAC: -

Realizar a Qualificação da fila de espera (protocolos de acesso para APS e matriciamento AAE/APS).

Descrição: Desenvolver e implantar, em nível nacional, estratégias que ampliem a capacidade de resposta da gestão do SUS no manejo das filas de espera ambulatoriais e hospitalares, consistindo em práticas e instruções técnico-operacionais, que possibilitem a qualificação das informações associadas à transferência do cuidado, com foco na organização do acesso em filas de espera, na adoção de tecnologias de telessaúde e teleconsultoria que facilitem a interação profissional para o manejo dos casos, e na disponibilização direta e imediata de informações clínicas e administrativas, que permeiam a decisão acerca da definição de risco, priorização e acesso.

Unidade Responsável: Departamento de Regulação Assistencial e Controle - DRAC/SAES/MS

Resultados Esperados: Implantação, em nível nacional, de estratégias de qualificação e manejo das filas de espera, como protocolos de acesso, práticas de telessaúde e teleconsultoria associadas à regulação assistencial e a disponibilização de informações clínicas e administrativas, por meio de plataformas tecnológicas, que apoiem o manejo de casos e a tomada de decisão.

PAC: -

Revisar e ampliar a Política Nacional de Regulação do SUS, tendo como referência os eixos do Planejamento, da Contratualização, da Programação, da Regulação Assistencial, do Controle, Avaliação e Monitoramento.

Descrição: A Política Nacional de Regulação do SUS é uma normativa de 2008, que precisa se modernizar e buscar alinhamento com novas normativas e tecnologias. Está na agenda estratégica tripartite, pactuada na reunião da CIT, de 30 de setembro de 2021, como tema

prioritário para discussão e pactuação. A revisão da Política Nacional de Regulação do SUS é um dos objetivos estratégicos da SAES, e compõe o processo de planejamento em curso. Necessário discutir o modelo normativo, que pretende alcançar temas como a regulação assistencial, com ênfase no acesso e transferência do cuidado, controle e avaliação, contratualização, planejamento e programação, gestão dos recursos financeiros destinados à regulação, gestão dos sistemas e da informação, entre outros, sendo parte deles regulamentados em um conjunto diverso de portarias.

Unidade Responsável: Departamento de Regulação Asistencial e Controle - DRAC/SAES/MS

Resultados Esperados: Política Nacional de Regulação do SUS revista, pactuada e publicada em ato normativo do Ministério da Saúde.

PAC: -

Objetivo Específico: 0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Descrição: A ampliação da oferta de serviços de reabilitação às pessoas com deficiência, no âmbito do SUS, é necessária para a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.
Para tanto, prevê a implantação dos serviços de reabilitação à pessoa com deficiência que se desenvolve no âmbito do SUS, por meio de pactuações nas esferas municipais, estaduais e federal.
No âmbito federal, cabe ao Ministério da Saúde formular políticas e estratégias de indução na implantação e manutenção desses serviços nas Unidades Federadas, dentre as quais prevê a habilitação de novos serviços para o repasse de recursos federais, com vistas a contribuir com a sua manutenção/funcionamento.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10861 - Percentual de regiões de saúde com oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 39

Data de Referência: 07/07/2023

Descrição: O indicador possibilita a análise do aumento da capilaridade e disponibilidade de ações e serviços de reabilitação, no âmbito da atenção especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS, viabilizado por meio dos esforços técnico, político e orçamentário, sobretudo nos territórios com vazios assistenciais em reabilitação.
Os pleitos devem estar previstos nos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) dos estados e/ou Distrito Federal. Sendo assim, o planejamento contempla os pleitos já pactuados/homologados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil ao mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

1) Região de saúde: é aquela homologada, conforme bases de informação do Ministério da Saúde (TABNET/TABWIN), ou informada pelo Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP/SE/MS) ou Departamento de Informática do SUS (DATASUS). Atualmente são 456 região de Saúde homologadas.
2) Região de saúde com serviços de reabilitação: são as regiões de saúde que contemplam uma ou mais modalidades de serviços de reabilitação habilitados pelo Ministério da Saúde.
3) Serviços de reabilitação habilitado: o estabelecimento que dispõe de Portaria de habilitação do Ministério da Saúde, publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente cadastrado no CNES, conforme a seguir:
• Reabilitação Auditiva: código 2210;
• Reabilitação Física: código 2208;
• Reabilitação Intelectual: código 2209;
• Reabilitação Visual: código 2211;
• 82.34 - Oficina Ortopédica Fixa;
• 82.35 - Oficina Ortopédica Itinerante terrestre; e/ou
• 82.36 - Oficina Ortopédica Itinerante fluvial.
4) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiados pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).
Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e Portarias da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) ElastiCNES (http://elasticnes.saude.gov.br/).
2) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (https://cnes.datasus.gov.br/).
3) Diário Oficial da União - DOU (https://www.gov.br/imprensanacional/pt-br).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Página do Ministério da Saúde Gov.br: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia .
2) Painel dos Serviços Habilitados em Todo Territorio Nacional: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/cer .

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I ;
2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de habilitação/incentivo:
• Reabilitação Auditiva: código 2210;
• Reabilitação Física: código 2208;
• Reabilitação Intelectual: código 2209;
• Reabilitação Visual: código 2211;
• 82.34 - Oficina Ortopédica Fixa;
• 82.35 - Oficina Ortopédica Itinerante terrestre; e/ou
• 82.36 - Oficina Ortopédica Itinerante fluvial.
4) Remover os CNES duplicados;
5) Agrupamento dos estabelecimentos por região de saúde;
6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.
Obs.: o critério para considerar uma Região de Saúde com serviços de reabilitação habilitados pelo Ministério da Saúde será aquela que contempla uma ou mais modalidades de serviços de reabilitação habilitados pelo Ministério da Saúde.

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de reabilitação.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Ação de cunho interfederativo, que exige cumprimento das normativas e pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, o que pode impactar diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas. Para a definição das regiões de saúde que serão implantados os serviços de reabilitação à pessoa com deficiência faz-se necessário a conclusão do estudo para identificação dos vazios assistenciais dos serviços e ações de atenção especializada à saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para as populações em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas, assim como com a igualdade racial e agenda verde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis,

ODS 4 – Educação de qualidade	incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta: 05YZ - Alcançar regiões de saúde com oferta de serviços de reabilitação financiadas pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 44 **2025:** 49 **2026:** 55 **2027:** 60

Entregas

Entrega: 1637 - Serviços de Reabilitação às pessoas com deficiência ofertados.

Descrição: A entrega demonstra a habilitação de serviços de reabilitação, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, a qual contribui para a ampliação do acesso das pessoas com deficiência, acompanhantes, cuidadores e familiares.
Os pleitos de habilitação devem estar previstos nos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) dos estados e/ou Distrito Federal, bem como pactuados/homologados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10864 - Número de serviços de reabilitação às pessoas com deficiência financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 296

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: O indicador da entrega possibilita a análise da expansão de serviços de reabilitação, no âmbito da atenção especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS, viabilizado por meio dos esforços técnico, político e orçamentário, sobretudo nos territórios com vazios assistenciais em reabilitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA – Número de serviços de reabilitação habilitados no ano anterior + Número de serviços de reabilitação habilitados no período

Variáveis de Cálculo:

1) Serviço de reabilitação habilitado: o estabelecimento que dispõe de Portaria de habilitação do Ministério da Saúde, publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente cadastrado no CNES, conforme a seguir:
• Reabilitação Auditiva: código 2210;
• Reabilitação Física: código 2208;
• Reabilitação Intelectual: código 2209;
• Reabilitação Visual: código 2211.
2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).
Obs.1: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e Portarias da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.
Obs. 2: Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo IV - ato normativo que institui as habilitações e incentivos financeiros de custeio para CER.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) ElastiCNES (http://elasticnes.saude.gov.br/).
2) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (https://cnes.datasus.gov.br/).
3) Diário Oficial da União - DOU (https://www.gov.br/imprensanacional/pt-br).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Página do Ministério da Saúde Gov.br: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia .
2) Painel dos Serviços Habilitados em Todo Territorio Nacional: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/cer .

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I
2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de habilitação:
• Reabilitação Auditiva: código 2210;
• Reabilitação Física: código 2208;
• Reabilitação Intelectual: código 2209;
• Reabilitação Visual: código 2211;
4) Remover os CNES duplicados.
5) Agrupamento dos estabelecimentos por unidade federativa;
6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de reabilitação.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Ação de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) A Regionalização está feita da seguinte forma: (soma = número de serviços existentes + número de serviços a habilitar no novo PPA 2024-2027).
3) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para as populações em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas, assim como com a igualdade racial e agenda verde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05Z1 - Ampliar os serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 321 **2025:** 346 **2026:** 371 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 41	**2025:** 47	**2026:** 53	**2027:** -
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 101	**2025:** 106	**2026:** 111	**2027:** -
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 39	**2025:** 47	**2026:** 54	**2027:** -
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 111	**2025:** 114	**2026:** 116	**2027:** -
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 29	**2025:** 32	**2026:** 37	**2027:** -

Entrega: 1638 - Oficinas Ortopédicas ofertadas.

Descrição: A entrega demonstra a habilitação das Oficinas Ortopédicas, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, a qual contribui para a ampliação do acesso das pessoas com deficiência, acompanhantes, cuidadores e familiares.
Os pleitos de habilitação devem estar previstos nos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) dos estados e/ou Distrito Federal, bem como pactuados/homologados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10866 - Número de Oficinas Ortopédicas financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 49

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: O indicador possibilita a análise da expansão de Oficinas Ortopédicas no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS. Os pleitos devem estar previstos nos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) dos estados ou Distrito Federal. Sendo assim, o planejamento contempla os pleitos já pactuados/homologados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Nºdeoficinasortopédicas = indicedereferênciadoanoanterior + nºdeoficinashabilitadasnoperiodo.$

Variáveis de Cálculo:

1) Oficina Ortopédica habilitada: os estabelecimentos com Portaria de habilitação do Ministério da Saúde publicada no DOU e com código de incentivo correspondente cadastrado no CNES, conforme a seguir:
• 82.34 - Oficina Ortopédica Fixa;
• 82.35 - Oficina Ortopédica Itinerante terrestre; e/ou
• 82.36 - Oficina Ortopédica Itinerante fluvial.
2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).
Obs.: Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo IV - ato normativo que institui as habilitações e incentivos financeiros de custeio para Oficinas Ortopédicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) ElastiCNES (http://elasticnes.saude.gov.br/).
2) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (https://cnes.datasus.gov.br/).
3) Diário Oficial da União - DOU (https://www.gov.br/imprensanacional/pt-br).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Página do Ministério da Saúde Gov.br: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia .
2) Painel dos Serviços Habilitados em Todo Territorio Nacional: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/cer.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I
2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de incentivo:
• 82.34 - Oficina Ortopédica Fixa;
• 82.35 - Oficina Ortopédica Itinerante terrestre; e/ou
• 82.36 - Oficina Ortopédica Itinerante fluvial.
4) Remover os CNES duplicados.
5) Agrupamento dos estabelecimentos por unidade federativa.
6. Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de reabilitação.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

* Ação de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.

** A Regionalização está feita da seguinte forma:
(soma= nº de oficinas existentes + nº de oficinas a habilitar no novo PPA 2024-2027)

***Em alguns estados serão implantados os primeiros serviços de reabilitação para atender aos vazios assistenciais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05ZB - Ampliar as Oficinas Ortopédicas financiadas pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 53 **2025:** 57 **2026:** 61 **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 11 **2025:** 12 **2026:** 14 **2027:** -

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade habitacional*

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 7 **2026:** 7 **2027:** -

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 14 **2026:** 14 **2027:** -

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 18 **2025:** 18 **2026:** 19 **2027:** -

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 6 **2026:** 7 **2027:** -

Entrega: 2730 - Centros Especializados em Reabilitação (CER) construídos (pessoas com deficiência).

Descrição: A entrega demonstra a construção de Centro Especializado em Reabilitação (CER) financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, tendo por finalidade ampliar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, sobretudo nas regiões de vazio assistencial, e possibilitar o acesso das pessoas com deficiência, seus acompanhantes, cuidadores e familiares, às ações e

serviços de saúde da RCPD. Estima-se que 8,4% da população apresenta alguma deficiência permante (17,2 milhõe de pessoas) e grande parte dos municípios não possui cobertura desses serviços.
O CER é um ponto de atenção ambulatorial de referência e que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva e compõe a Rede de Cuidados à Pesssoa com Deficiência.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: CGSPD/DAET/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 345.900.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 45

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12128 - Número de Centros Especializados em Reabilitação (CER) construídos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 296

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções dos Centro Especializado em Reabilitação (CER) financiadas com recursos do Ministério da Saúde.
A construção desses equipamentos sociais visa contribuir com a ampliação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o atendimentos de pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA – NúmerodeCentrosEspecializadosemReabilitaçãoàPessoacomDeficiênciaconstruídos.

Variáveis de Cálculo:

1) Centros Especializados em Reabilitação à Pessoa com Deficiência: é um ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território, e poderá ser organizado com a união das modalidades de reabilitação física/ostomia, intelectual, visual e auditiva, da seguinte forma: CER composto por dois serviços de reabilitação habilitados - CER II; CER composto por três serviços de reabilitação habilitados - CER III; CER composto por quatro ou mais serviços de reabilitação habilitados - CER IV. (https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/faq)
2) CERs construído: considera-se CER contruido quando houver aprovação do Atestado de Conclusão no sistema SISMOB para as obras Fundo a Fundo e percentual de 100% informado na base de dados da Caixa Econômica Federal/TransfereGov, para os contratos de repasse.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo (SISMOB) ou Contrato de Repasse (TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) Identificar os estabelecimentos construídos que possuem aprovação do Atestado de Conclusão no sistema SISMOB, para as obras Fundo a Fundo, e percentual de 100% informado na base de dados da Caixa Econômica Federal/TransfereGov, para os contratos de repasse.
3) Somar o número de unidades construídas.
OBS: a) O referido projeto trata de Projeto PAC, cadastrado no PPA 2024 - 2027. Por orientação do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e da CGPL/SPO/SE/MS, 12 obras com previsão para concluir em 2028 e 15 obras previstas para concluir em 2029, foram incluídas na meta física para 2027, totalizando 45 CERs. Foi seguida a mesma orientação para o PNS, com o intuito de alinhar as informações em ambos os instrumentos.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos CERs;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados;
5) Dificuldades logísticas em determinadas regiões geográficas, devido transporte hidroviário para obtenção dos materiais para execução da obra.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência se desenvolve no Sistema Único de Saúde, exigindo cumprimento dos requisitos normativos de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, podendo impactar diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) Cabe ao Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
3) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027).
4) O referido projeto trata de Projeto PAC, cadastrado no PPA 2024 - 2027. Por orientação do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e da CGPL/SPO/SE/MS, 12 obras com previsão para concluir em 2028 e 15 obras previstas para concluir em 2029, foram incluídas na meta física para 2027, totalizando 45 CERs, assim como orçamento de 2023 também foi acrescido ao orçamento de 2024 no novo PPA. Foi seguida a mesma orientação para o PNS, com o intuito de alinhar as informações em ambos os instrumentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07D2 - Construir Centros Especializados em Reabilitação (CER), financiadas pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 8 2027: 45

Entrega: 2731 - Oficinas Ortopédicas construídas (pessoas com deficiência).

Descrição: A entrega demonstra a construção de Oficinas Ortopédicas financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, tendo por finalidade ampliar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, sobretudo nas regiões de vazio assistencial, e possibilitar o acesso das pessoas com deficiência, seus acompanhantes, cuidadores e familiares, às ações e serviços de saúde da RCPD. Estima-se que 8,4% da população apresenta alguma deficiência permante (17,2 milhõe de pessoas) e grande parte dos municípios não possui cobertura desses serviços.
As Oficinas Ortopédicas são um ponto de atenção à pessoa com deficiência que compõe a Rede de Cuidados à Pesssoa com Deficiência que prestam serviço de confecção, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: CGSPD/DAET/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 16.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 15

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12129 - Número de Oficinas Ortopédicas construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 49

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Oficinas Ortopédicas, financiadas com recursos do Ministério da Saúde.
A construção desses equipamentos sociais visa contribuir com a ampliação ampliação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o atendimentos de pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = NúmerodeOficinasOrtopédicasconstruidas.

Variáveis de Cálculo:

1) Oficina Ortopédica: oferecem gratuitamente acesso a órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPMs) por meio da dispensação, confecção, adaptação, manutenção, ajustes e pequenos consertos.
2) Oficinas Ortopédicas construídas: considera-se Oficina contruida quando houver aprovação do Atestado de Conclusão no sistema SISMOB para as obras Fundo a Fundo e percentual de 100% informado na base de dados da Caixa Econômica Federal/TransfereGov, para os contratos de repasse.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo (SISMOB) ou Contrato de Repasse (TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Soma dos construídos.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados;
4) Dificuldades logísticas em determinadas regiões geográficas, devido transporte hidroviário para obtenção dos materiais para execução da obra.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência se desenvolve no Sistema Único de Saúde, exigindo cumprimento dos requisitos normativos de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, podendo impactar diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) Cabe ao Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
3) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027).
4) O referido projeto trata de Projeto PAC, cadastrado no PPA 2024 - 2027. Por orientação do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e da CGPL/SPO/SE/MS, 4 obras com previsão para concluir em 2028 e 4 obras previstas para concluir em 2029, foram incluídas na meta física para 2027, totalizando 15 Oficinas Ortópedica, assim como o orçamento de 2023 também foi acrescido ao orçamento de 2024 no novo PPA. Foi seguida a mesma orientação para o PNS, com o intuito de alinhar as informações em ambos os instrumentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em

ODS 3 – Saúde e bem-estar	desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07D4 - Construir Oficinas Ortopédicas, financiadas pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 3 **2027:** 15

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Elaborar e implementar o Novo Plano Viver sem Limite (ações em saúde relativas à atenção especializada à saúde).

Descrição: Ações/inciativas que possibilitem a ampliação da oferta de ações e serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas com deficiência e seus familiares, cuidadores e/ou acompanhantes, a fim de reduzir as distintas barreiras que dificultam o acesso (oferta insuficiente e/ou práticas discriminatórias e capacitistas), com vistas a plena garantia de seus direitos e autonomia.

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS

Resultados Esperados: Ampliação do número de pessoas com deficiência, seus familiares, cuidadores e/ou acompanhantes assistidos pelas ações e serviços de saúde ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Redução das barreiras que impeçam ou dificultem o acesso das pessoas com deficiência para seu exercício pleno de cidadania.
Letramento anticapacitistas com vistas a redução das violências vísiveis e invisíveis às pessoas com deficiência, seus familiares, cuidadores e/ou acompanhantes.

PAC: -

Promover medidas que tornem obrigatório o registro da deficiência nos atendimentos e serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde, inclusive nos sistemas de informação.

Descrição: Medida institucional que assegure a inclusão de variável para identificação das pessoas com deficiência nos cadastros e registros dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando à obtenção de dados reais relativos às pessoas com deficiência que acessam os serviços de saúde.

Unidade Responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Resultados Esperados: Qualificar o registro das informações, a fim de suprir a lacuna relativa à falta de dados sobre as pessoas com deficência que acessam os serviços de saúde.

PAC: -

Revisar os atos normativos que definem a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Descrição: Revisão/atualização da PNSPCD, com auxílio de diferentes atores da sociedade, à luz da intersetorialidade e interseccionalidade

acerca da saúde das pessoas com deficiência, bem como o aprimoramento dos dispositivos normativos relativos à RCPD, visando qualificar à operacionalizalção das ações relativas à implantação e implementação da RCPD nos territórios.

Unidade Responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Resultados Esperados: Publicação de nova portaria com a PNSPCD, adequada ao contexto atual e às reais demandas e necessidades das pessoas com deficiência. Reajuste do custeio mensal direcionado aos serviços da RCPD; Aprimoramento das práticas relativas ao planejamento e execução das ações da RCPD nos territórios pelos agentes envolvidos.

PAC: -

Sistematizar bases de dados da rede de cuidado às pessoas com deficiência para subsidiar a tomada de decisão.

Descrição: Base de dados consolidada, que forneça dados reais e em tempo oportuno à tomada de decisão, subsidiando a elaboração de estratégias de intervenção baseadas em evidências e nas necessidades de saúde das pessoas com deficiência.

Unidade Responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Resultados Esperados: Aumento da disponibilidade de informações relativos às pessoas com deficiência, através da interopenalidades entre os sistemas de informação em saúde, possibilitando o reconhecimento da realidade frente a capacidade instalada da RCPD e a identificação das fragilidades e que exigem o desenvolvimento de estratégias de intervenção.

PAC: -

Objetivo Específico: 0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.

Descrição: A implantação dos serviços de saúde da Rede de Centros de Atenção Psicossocial se desenvolve nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde. Cabe ao Ministério da Saúde formular políticas e estratégias de indução na implantação e manutenção de serviços de saúde mental nas Unidades Federadas. Assim, o objetivo visa promover a ampliação da oferta de serviços de saúde mental, no âmbito da Rede de Centros de Atenção Psicossocial, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 11070 - Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.986

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Indicador mensuração do número dos serviços de saúde habilitados pelo Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar a ampliação da oferta de forma regionalizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

1) Serviços de saúde mental: são dispositivos públicos de cuidado às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes em regime de tratamento diário. São os serviços previstos de saúde mental considerados: Centros de Atenção Psicossocial I, II, IJ, III, AD, AD III e CAPS AD IV; Centros de Convivência; Serviços Residenciais Terapêuticos tipo I e II ; Unidade de Acolhimento adulto e infantil; Leitos de saúde mental em hospitais gerais.
2) Serviços de saúde mental habilitados: Considera-se os serviços de saúde mental habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.
3) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiados pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Saúde Mental e Portarias da Rede de Atenção Psicossocial.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CNES: http://cnes.datasus.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes.datasus.gov.br
2) Publicação do Boletim Saúde Mental em Dados

Procedimento de Cálculo:

1) Levantar os resultados das entregas referentes aos serviços residenciais de saúde mental (Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT, tipos I e II e Unidades de Acolhimento), aos serviços de saúde mental (Centros de Atenção Psicossociais - CAPS, tipos I, II, III, IJ, AD e AD III e os Centros de Convivências) e aos leito de saúde mental em hospitais gerais;

2) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

* Ano de Referência para o cálculo da meta prevista para os 4 anos --> Mai/2023:
**Para calcular o Índice de Referência (5.934) foram considerados os dados de 31/5/2023, referentes aos estabelecimentos de saúde mental:
• Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I + CAPS II + CAPS IJ, CAPS III + CAPS AD + CAPS AD III + CAPS AD IV) + Centros de Convivência: 2.858
• Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I (333) e tipo II (537): 870
• Unidades de Acolhimento Adulto (46) e Infantil (25): 71
• Leitos de saúde mental em hospitais gerais: 2.131

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de saúde mental.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 05YK - Ampliar a oferta de serviços de saúde mental financiados pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Rede de Centros de Atenção Psicossocial.

Meta prevista para: 2024: 6.388 **2025:** 6.876 **2026:** 7.361 **2027:** 7.852

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 327	**2025:** 377	**2026:** 427	**2027:** 475
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.600	**2025:** 1.713	**2026:** 1.823	**2027:** 1.933
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade habitacional*	
Meta prevista para: 2024: 340	**2025:** 396	**2026:** 452	**2027:** 509
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2.682	**2025:** 2.874	**2026:** 3.066	**2027:** 3.268
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.439	**2025:** 1.516	**2026:** 1.593	**2027:** 1.667

Entregas

Entrega: 1802 - Serviços Residenciais de Saúde Mental ofertados.

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de Serviços Residenciais de Saúde Mental habilitados pelo Ministério da Saúde e contribuir com o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Mental - DESME/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11079 - Número de Serviços Residenciais de Saúde Mental financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 941

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador mensurar o número dos Serviços Residenciais de Saúde Mental, que compreendem os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) I e II e as Unidades de Acolhimento (UA) Adulto e Infantil, habilitados pelo Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar a ampliação da oferta de forma regionalizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = Número de serviços residenciais de saúde mental (SRT I + SRT II + UA adulto + UA infantil) habilitados pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

1) Serviços Residenciais de Saúde Mental: compreendem os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) I e II e as Unidades de Acolhimento (UA) adulto e infantil.

2) Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT): são moradias ou casas inseridas preferencialmente na comunidade destinadas a cuidar dos portadores de transtornos mentais egressos de internações psiquiátricas de longa permanência que não possuam suporte social e laços familiares e que viabilizem a sua inserção social. Portaria GM/MS 106, de 11/2/2000.

2) Unidades de Acolhimento Adulto e Infantil (UA): serviços residenciais de caráter transitório que articulados a outros pontos de atendimento da RAPS, acolhem temporariamente pessoas de necessidade decorrente do uso de álcool e outras drogas que apresentam acentuada vulneravbilidade social e/ou familiar e precisam de acompanhamento terapêutico e proteção temporária. Portaria GM/MS 121, 25/1/2012.

4) Serviços Residenciais de Saúde Mental habilitados Considera-se os serviços de saúde mental habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.

5) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiados pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Saúde Mental e Portarias da Rede de Atenção à Saúde Mental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CNES: http://cnes.datasus.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes.datasus.gov.br.
2) Publicação do Boletim Saúde Mental em Dados.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I
2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de habilitação:
• SRT I: código 82.26;
• SRT II: código 82.27;
• UA Adulto: código 82.21;
• UA Infantil: código 82.29.
4) Remover os CNES duplicados.
5) Agrupamento dos estabelecimentos por unidade federativa.
6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Índice de Referência (Mai/2023)
870 - Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo I e Tipo II
46 - Unidades de Acolhimento Adulto
25 - Unidades de Acolhimento Infantil
Total: 941 serviços residenciais de saúde mental

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços residenciais de saúde mental.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Centros de Atenção Psicossocial se desenvolve no Sistema Único de Saúde.
Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.

2) Cabe ao Departamento de Atenção à Saúde Mental construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Centros de Atenção Psicossocial, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

3) A Regionalização está feita da seguinte forma: (soma = número de serviços existentes + número de serviços a habilitar no novo PPA 2024-2027).

4) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 05YN - Ampliar a oferta de Serviços Residenciais de Saúde Mental financiados pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 1.045 **2025:** 1.149 **2026:** 1.253 **2027:** 1.357

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 47	**2026:** 59	**2027:** -
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 223	**2025:** 253	**2026:** 283	**2027:** -
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 27	**2025:** 43	**2026:** 59	**2027:** -
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 679	**2025:** 712	**2026:** 745	**2027:** -
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 81	**2025:** 84	**2026:** 107	**2027:** -

Entrega: 1809 - Serviços de Saúde Mental em Centros de Atenção Psicossocial e Centros de Convivência ofertados.

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de serviços de saúde mental habilitados pelo Ministério da Saúde e contribuir com o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Mental - DESME/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11091 - Número de Serviços de Saúde Mental em Centros de Atenção Psicossocial e Centros de Convivência financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.914

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Indicador mensura do número dos serviços de saúde mental habilitados (CAPS I, II, III, AD, AD III, AD IV, Infanto-Juvenil e Centros de Convivência) pelo Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar a ampliação da oferta de forma regionalizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

1) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário voltados aos atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras substâncias, que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial. Os CAPS constituem as seguintes modalidades:

2) CAPS I: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 15 mil habitantes.

3) CAPS II: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.

4) CAPS IJ: Atendimento a crianças e adolescentes, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.

5) CAPS AD: Álcool e Drogas: Atendimento a todas faixas etárias, especializado em transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
6) CAPS III: Atendimento com até 5 vagas de acolhimento noturn
o e observação; todas faixas etárias; transtornos mentais graves e persistentes inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.

7) Caps AD III: Álcool e Drogas: Atendimento com de 8 a 12 vagas de acolhimento noturno e observação; funcionamento 24h; todas faixas etárias; transtornos pelo uso de álcool e outras drogas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.

8) Caps AD IV: Atende pessoas com quadros graves e intenso sofrimento decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Deve ser implantado em municípios com mais de 500.000 habitantes e capitais de Estado. Poderá se destinar a atender adultos ou crianças e adolescentes, conjunta ou separadamente.

9) Centros de Convivência: unidade pública articulada às Redes de Atenção à Saúde, em especial à Rede de Atenção Psicossocial, onde são oferecidos à população em geral espaços de sociabilidade, produção e intervenção na cultura e na cidade.

10) Serviços de saúde mental habilitados: Considera-se os serviços de saúde mental habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.

11) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiados pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Saúde Mental e Portarias da Rede de Atenção à Saúde Mental.
Portaria GM/MS 3.088, 23/12/2011.

Link: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/caps#:~:text=Os%20Centros%20de%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20Psicossocial,situa%C3%A7%C3%B5es%20de%2

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CNES: http://cnes.datasus.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

CNES: http://cnes.datasus.gov.br
Publicação do Boletim Saúde Mental em Dadosc

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I

2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";

3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de habilitação:
• CAPS I: Código 06.16;
• CAPS II: Código 06.17;
• CAPS III: Código 06.17;
• CAPS IJ: Código 06.20;
• CAPS AD: Código 06.19;
• CAPS AD III: Código 06.35;
• CAPS AD IV: 06.37;
• Centros de Convivência: será criado código no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

4) Remover os CNES duplicados.

5) Agrupamento dos estabelecimentos por unidade federativa.

6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Índice de Referência (Mai/2023)
CAPS I - 1.436; CAPS II - 531; CAPS III - 127; CAPS AD - 332; CAPS AD III - 137; CAPS AD IV 3; CAPS IJ - 292; Centros de Convivência - 56
Total: 2.914.

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de saúde mental.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Centros de Atenção Psicossocial se desenvolve no Sistema Único de Saúde.
Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.

2) Cabe ao Departamento de Atenção à Saúde Mental construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Centros de Atenção Psicossocial, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

3) A Regionalização está feita da seguinte forma: (soma = número de serviços existentes + número de serviços a habilitar no novo PPA 2024-2027).

4) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 05YR - Ampliar a oferta de serviços de saúde mental em Centros de Atenção Psicossocial e Centros de Convivência financiados pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 3.012 **2025:** 3.196 **2026:** 3.377 **2027:** 3.564

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 191 **2025:** 215 **2026:** 239 **2027:** -

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1.029 **2025:** 1.080 **2026:** 1.128 **2027:** -

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 211 **2025:** 240 **2026:** 269 **2027:** -

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.096	2025: 1.155	2026: 1.214	2027: -
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 485	2025: 506	2026: 527	2027: -

Entrega: 1815 - Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral ofertados.

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de leitos de saúde mental em Hospital Geral habilitados pelo Ministério da Saúde e contribuir com o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Mental - DESME/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11097 - Número de Leitos de Saúde mental em Hospital Geral financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.131

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Indicador mensura o número de leitos de saúde mental em hospitais gerais habilitados pelo Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar a ampliação da oferta de forma regionalizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SOMA = Numerodeleitosdesaúdementalemhospitaisgeraishabilitados$

Variáveis de Cálculo:

1) Leito de saúde mental: leitos em saúde mental em funcionamento integral nas 24 horas do dia em 7 dias da semana, sem interrupção da continuidade entre os turnos.

2) Leitos de saúde mental habilitados: Considera-se os leitos de saúde mental habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.

3) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal(financiados pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Saúde Mental e Portarias da Rede de Atenção à Saúde Mental.
Portaria GM/MS 148, 31/1/2012.

Link: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/caps#:~:text=Os%20Centros%20de%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20Psicossocial,situa%C3%A7%C3%B5es%20de%20crise%20ou%20em .

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CNES: http://cnes.datasus.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

CNES: http://cnes.datasus.gov.br
Publicação do Boletim Saúde Mental em Dados

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I

2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";

3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de habilitação:

• Leitos de Saúde Mental: Código 06.36;

4) Remover os CNES duplicados.

5) Agrupamento dos estabelecimentos por unidade federativa.

6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos leitos de saúde mental.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos leitos de saúde mental da Rede de Atenção Psicossocial se desenvolve no Sistema Único de Saúde.
Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.

2) Cabe ao Departamento de Atenção à Saúde Mental construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Atenção Psicossocial, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

3) A Regionalização está feita da seguinte forma: (soma = número de serviços existentes + número de serviços a habilitar no novo PPA 2024-2027).

4) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 05YS - Ampliar a oferta de Centros de Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral financiados pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 2.331 **2025:** 2.531 **2026:** 2.731 **2027:** 2.931

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 101	**2025:** 115	**2026:** 129	**2027:** -
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 348	**2025:** 380	**2026:** 412	**2027:** -
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 102	**2025:** 113	**2026:** 124	**2027:** -
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 907	**2025:** 1.007	**2026:** 1.107	**2027:** -
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 873	**2025:** 916	**2026:** 959	**2027:** -

Entrega: 1817 - Programa de Volta para Casa.

Descrição: Pretende promover a ampliação do número de pessoas beneficiárias ao Programa de Volta para Casa, permitindo o acompanhamento do processo de desinstitucionalização das pessoas moradoras de hospitais psiquiátricos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Mental - DESME/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11110 - Numero de beneficiários do Programa de Volta para Casa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.215

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mensura o número de pessoas beneficiadas pelo Programa de Volta para Casa, permitindo o acompanhamento do processo de desinstitucionalização das pessoas moradoras de hospitais psiquiátricos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = númerodebeneficiáriosdoProgramadeVoltaparaCasanoano.

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários do Programa de Volta para Casa: pessoas portadoras de transtorno mental que se encontram em regime de longa permanência em hospitais psiquiátricos, por um período superior a 2 anos, com o intuito de promover o seu retorno ao convívio social.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma do Programa De Volta Para Casa: http://pvc.datasus.gov.br/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma do Programa De Volta Para Casa: http://pvc.datasus.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1) Acesso ao endereço Ministério da Saúde - PVC (datasus.gov.br ou http://pvc.datasus.gov.br/);

2) Acesso a aba de "Área Restrita" (Somente o Profissional do Ministério da Saúde autorizado a acessar a base de dados do sistema pode extrair os dados das pessoas beneficiadas pelo Programa de Volta para Casa. LGPD);

3) Acesso ao perfil de "Administrador";

4) Já na Página, entrar na aba "Relatórios";

5) Em " Relatórios de Pagamentos" selecionar Prévia de Folha de Pagamento;

6) Realizar o cálculo do indicador.

Limitações:

1) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção à Saúde Mental construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a implementação do Programa De Volta Para Casa depende de forma significativa da organização e adesão dos estados e dos municípios, assim como do gestor local realizar o levantamento e elaborar a relação de beneficiários potenciais a aderirem ao Programa de Volta Para Casa.

2) O indicador acompanha o resultado da desinstitucionalização de pessoas usuárias internadas em hospitais psiquiátricos (HP). Em dezembro de 2022, totalizavam 12.198 em regime de internação hospitalar em hospitais psiquiátricos. Buscou-se de forma aproximada calcular para o recebimento deste benefício o percentual médio de 13% sobre esta população, acompanhando este percentual por estados, sempre que possível. Observa-se maior número de beneficiários no estado de São Paulo, em função da concentração de moradores em HP nesse estado. Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.

3) A Regionalização está feita da seguinte forma: (soma = número de beneficiário existentes + número de novos beneficiários previstos para o novo PPA 2024-2027).

4) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 05YU - Ampliar o número de pessoas beneficiárias ao Programa de Volta para Casa.

Meta prevista para: 2024: 4.615 2025: 5.015 2026: 5.415 2027: 5.815

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 214	2025: 242	2026: 270	2027: -
Região Região Nordeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 763	2025: 839	2026: 920	2027: -
Região Região Norte		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 77	2025: 92	2026: 102	2027: -
Região Região Sudeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 3.154	2025: 3.349	2026: 3.544	2027: -
Região Região Sul		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 407	2025: 493	2026: 579	2027: -

Entrega: 1825 - Profissionais da Rede de Atenção Psicossocial capacitados em Saúde Mental.

Descrição: Pretende promover a ampliação de profissionais da Rede de Atenção à Saúde capacitados em saúde mental para ampliar o número de profissionais aptos a atuarem junto à população na área de saúde mental e promover a melhoria da qualidade do serviços prestados e o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Mental - DESME/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11114 - Número de profissionais certificados nos cursos de saúde mental, ofertados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: "Mensura o número de profissionais da Rede de Atenção Psicossocial certificados em relação ao número de vagas em cursos ofertados sobre saúde mental. O indicador viabiliza avaliar a adesão dos profissionais a proposta pedagógica e o monitoramento do percentual de evasão e a necessidade de adequação de conteúdo e metodologia aplicadas às capacitações. Também viabiliza o monitoramento do número de profissionais aptos a atuarem junto à população na área de saúde mental e promover a melhoria da qualidade do serviços prestados e o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA – numerodeprofissionaisdaRededeAtençãoPsicossocialcertificadosnoscursosdesaúdementalofertadospeloMinistériodaSaúde.

Variáveis de Cálculo:

Profissional da Rede de Atenção Psicossocial: Profissionais que atuam na Rede de Atenção Psicossocial e que buscam a integralidade do cuidado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Ensino à Distância (EAD): Plataforma digital de hospedagem do curso.
2) Ensino Presencial: Base de dados da instituição que realizará o curso.
Obs.: Ainda está em fase de planejamento os cursos, as modalidades que serão ofertadas e as instituições de ensino e pesquisa que ministrarão os cursos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Boletim Saúde Mental em Dados

Procedimento de Cálculo:

A base de dados para extração de informações relacionadas ao curso (Número de vagas, de profissionais matriculados, de profissionais certificados e desistentes) serão das instituições de ensino que irão ministrar os cursos. No entanto, está em ainda não foram definidas as instituições de ensino que ministrarão os cursos.

Limitações:

1) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais capacitados.
2) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
3) Necessária aderência dos profissionais de saúde aos cursos de formação ofertados e . Assim, a execução da meta pode apresentar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Está em fase de planejamento a etapa de estruturação dos cursos, definição das modalidades que serão ministrados os cursos e das instituições de ensino e pesquisa que ministrarão os cursos.

2) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 066G - Capacitar os profissionais da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental.

Meta prevista para: **2024:** 1.400 **2025:** 4.800 **2026:** 13.000 **2027:** 24.432

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 868	**2025:** 900	**2026:** 1.900	**2027:** -
Região *Região Nordeste*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 5.250	**2025:** 6.730	**2026:** 10.250	**2027:** -
Região *Região Norte*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1.107	**2025:** 975	**2026:** 1.975	**2027:** -
Região *Região Sudeste*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 7.686	**2025:** 5.550	**2026:** 8.550	**2027:** -
Região *Região Sul*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1.648	**2025:** 3.400	**2026:** 4.400	**2027:** -

Entrega: 2562 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos.

Descrição: A entrega prevê a construção de novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) TIPOS, com vistas a promover a ampliação da oferta de serviços de saúde mental e contribuir com o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais. Trata-se de Equipamentos psicossociais com serviços de saúde mental, para atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico e/ou transtorno mental e com necessidades decorrentes de uso de crack, álcool e outras drogas, com a finalidade de beneficiar 6,4 milhões de novas pessoas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Mental - DESME/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 409.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 200

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11860 - Número de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos

Sigla: NCAPSCONSTRUIDOS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.858

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), financiadas com recursos do Ministério da Saúde. A construção desses equipamentos sociais visa contribuir com a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial para atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = Número de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS construídos.

Variáveis de Cálculo:

1) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário voltados aos atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras substâncias, que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial. Os CAPS constituem as seguintes modalidades:
2) CAPS I: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 15 mil habitantes.
3) CAPS II: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
4) CAPS IJ: Atendimento a crianças e adolescentes, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
5) CAPS AD: Álcool e Drogas: Atendimento a todas faixas etárias, especializado em transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
6) CAPS III: Atendimento com até 5 vagas de acolhimento noturno e observação; todas faixas etárias; transtornos mentais graves e persistentes inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
7) Caps AD III: Álcool e Drogas: Atendimento com de 8 a 12 vagas de acolhimento noturno e observação; funcionamento 24h; todas faixas etárias; transtornos pelo uso de álcool e outras drogas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
8) Caps AD IV: Atende pessoas com quadros graves e intenso sofrimento decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Deve ser implantado em municípios com mais de 500.000 habitantes e capitais de Estado. Poderá se destinar a atender adultos ou crianças e adolescentes, conjunta ou separadamente.
9) CAPS construídos: considera-se contruído quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no SISMOB ou INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) SAIPS: https://saips.saude.gov.br/
4) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
5) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) SAIPS: https://saips.saude.gov.br

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo (SISMOB) ou Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes2.datasus.gov.br/;
4) No campo "Relatório", acessar "Habilitação" e verificar, mensalmente quantos CAPS foram habilitadas no período, após a conclusão das obras via SISMOB;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.
5) Soma dos CAPS construídos;
Obs. 2: CAPS construídas: considera-se contruida quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no SISMOB ou INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos CAPS;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Centros de Atenção Psicossocial se desenvolve no Sistema Único de Saúde. Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) Cabe ao Departamento de Atenção à Saúde Mental construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Centros de Atenção Psicossocial, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
3) Atualmente, 2.858 CAPS estão habilitados pelo Ministério da Saúde, sendo: CAPS I - 1.436; CAPS II - 531; CAPS III - 127; CAPS AD - 332; CAPS AD III - 137; CAPS AD IV 3; CAPS IJ - 292.
4) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
5) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07CF - Construir Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) financiados pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 50 **2026:** 100 **2027:** 200

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Reformular a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras drogas, resgatando os princípios da luta Antimanicomial, ampliando e qualificando a rede de atenção, incluindo os centros de convivência arte cultura e cooperativismo social.

Descrição: A Política Nacional de Saúde Mental, baseada na Lei 10.216 de 6 de abril de 2001, que estrutura a Reforma Psiquiátrica brasileira, e nas 4 Conferências Nacionais de Saúde Mental, realizadas em 1987, 1992, 2001 e 2010, tem recebido um conjunto de propostas oriundas de gestores, movimentos sociais pessoas usuárias e seus familiares, e profissionais da área da saúde e saúde mental. São processos dinâmicos, se configurando em novas demandas no campo da saúde mental. Por outro lado, nos últimos 4 anos, houve uma série de intervenções normativas para o campo assistencial em saúde mental contrária às prerrogativas do cuidado em liberdade baseado nos direitos humanos. Neste contexto, se produziu a necessidade de revogação das últimas portarias publicadas no período de 2018 a 2022, por apresentarem elementos contrários à Lei 10.216. Assim, identificou-se a necessidade de rever todo o conjunto normativo da Política Nacional de Saúde Mental, incluindo as novas demandas provenientes da sociedade, afirmando os princípios da Luta Antimanicomial na direção de garantir a qualidade dos serviços prestados pela Rede de Atenção Psicossocial, ampliando o acesso da população aos serviços, e contribuindo para a redução das desigualdades sociais, raciais, de gênero e regionais.

Unidade Responsável: Departamento de Saúde Mental - DESME/SAES/MS

Resultados Esperados: Política Nacional de Saúde Mental revisada, com vistas a reestruturação e consolidação das Redes e Serviços da Atenção Psicossocial, alinhada as diretrizes da Reforma Psiquiátrica brasileira e dos Movimentos Sociais Antimanicomiais.

PAC: -

Objetivo Específico: 0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.

Descrição: A importância de ampliar a oferta de sangue, componentes e derivados para tratamento de pacientes, no âmbito do SUS, é de fundamental importância, atender a ampliação de oferta de tratamento de cancêr e redução de filas propostos nos outros Objetivos Específicos do Programa da Atenção Especializada à Saúde, a proposta de ampliação no atendimento proposto, consequentemente necessitará da ampliação da oferta de sangue em proporção maior, para permitir a qualificação do atendimento de pacientes portadores de doenças onco-hematológicas, permitindo a realização de procedimentos cirúrgicos de grande porte, esquemas quimioterápicos agressivos e estratégias de terapia celular (por exemplo, transplante de células tronco hematopoiéticas); Dar suporte transfusional de sangue, componentes e hemoderivados (fatores de coagulação de origem plasmática e ou recombinantes) para procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, não realizados em tempo oportuno (exemplo, cirurgias cardíacas, ortopédicas, artroplastías de pacientes portadores de coagulopatias),atender a alta demanda de pacientes portadores de Doença Falciforme , Talassemias e outras hemoglobinopatias, dentre outras necessidades importates e essenciais. Destaca-se que o SANGUE é insubstituível e sua pronta disponibilidade, por meio da doação voluntária, altruísta e não remunerada, é essencial e muitas vezes define o sucesso dos tratamentos e cirurgias em geral. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), os produtos oriundos do sangue, tais como concentrados de hemácias, concentrados de plaquetas e plasmas, são considerados como medicamentos essenciais, isto é, prioritários para os cuidados à saúde de uma população (WHO, 2015)". Quanto ao indicador, de acompanhamento para atingimento do objetivo estratégico proposto, está associado à disponibilidade de hemoderivados (recombinante ou de origem plasmática) para a terapêutica profilática, qualificando a atenção aos pacientes portadores de coagulopatias congênitas, reduzindo

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 11124 - Percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 65

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensura o percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância, com a finalidade de prevenir os sangramentos agudos dos pacientes em tratamento no programa. O indicador mede a prevenção de sangramento agudos, possibilitando a redução de sagramento para moderado ou leve.
A prevenção de sangramentos agudos é um dos objetivos mais essenciais de todas as ações de um programa de assistência a pacientes com hemofilia. Assim, espera-se que estes eventos sejam raros e leves. Pacientes têm a oportunidade de serem submetidos a tratamentos de profilaxia, sabidamente mais eficazes que os tratamentos reativos (sob demanda). A capacidade do programa em garantir o acesso a estes pacientes é uma importante medida de sua eficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia do mês subsequente .

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

1) Hemofilia: é um distúrbio genético e hereditário que afeta a coagulação do sangue. Por exemplo: quando ferimos alguma parte do nosso corpo e começa a sangrar, as proteínas (elementos responsáveis pelo crescimento e desenvolvimento de todos os tecidos do corpo) entram em ação para estancar o sangramento. Esse processo é chamado de coagulação. As pessoas portadoras de hemofilia, não possuem essas proteínas e por isso sangram mais do que o normal, devido a deficiência do fator de coagulação XIII ou IX no sangue. Link: https://bvsms.saude.gov.br/hemofilia/ .
2) Programa de profilaxia regular ou imunotolerância: O programa de profilaxia é um conjunto de ações preventivas para preservar a saúde do hemofílico, na administração de fatores de coagulação no paciente de forma regular para prevenir episódios de hemorragia, por meio da regulação dos níveis desses fatores na coagulação, buscando sempre mantê-los elevados. São três programas de profilaxia: primária, secundária e terciária, que são realizados de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidas no âmbito do SUS.
- Portaria Conjunta Nº 6, 05/04/2022, Link: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2022/portal-portaria-conjunta-no-6-2022_profilaxia-primaria_hemofilia-grave_-docx.pdf;
- Portaria Conjunta Nº 15, 26/08/2021, Link: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2021/portal-portaria-conjuntano-15-pu-emicizumabe_hemofilia.pdf;
- Portaria Nº 11, 05/01/2022, Link: https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-11-de-5-de-janeiro-de-2022-373320629;
- Dentre outros instrumentos publicadas na Biblioteca Virtual da Saúde:

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Web Coagulopatias

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Web Coagulopatias.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema/base de dados Hemovida WebCoagulopatias, disponível no link: http://coagulopatiasweb.datasus.gov.br/;
2) Sistema de acesso restritro, por ter informações pessoal de pacientes;
3) As informações podem ser solicitadas no e-mail (sangue@saude.gov.br).

Limitações:

1) Paciente não estar cadastrado do Sistema Hemovida Web Coagulopatias.

Notas Explicativas:

Pacientes com até 12 anos têm a oportunidade de serem submetidos a tratamentos de profilaxia, sabidamente mais eficazes que os tratamentos reativos (sob demanda). A capacidade do programa em garantir o acesso a estes pacientes é uma importante medida de sua eficiência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06B8 - Ampliar o percentual de pacientes com tratamento com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância.

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 75 **2026:** 78 **2027:** 80

Entregas

Entrega: 1834 - Sangue, componente e derivados disponibilizados para os serviços de saúde realizarem procedimentos de média e alta complexidade.

Descrição: A entrega visa a disponibilização do sangue e essa oferta é essencial em diversas situações. Seu consumo é diário e contínuo, já que a transfusão de sangue é necessária em diversas situações, tais como anemias crônicas, cirurgias de urgência, acidentes que causam hemorragias, complicações da dengue, febre amarela, tratamento de câncer e outras doenças graves. Na proposta de crescimento da demanda nos serviços de média e alta complexidade no SUS, surge a motivação de ter a disponibilidade de sangue para dar suporte de tratamento aos pacientes. Existe a preocupação que é Mundial, em oferecer aos pacientes uma Segurança no Sangue, em decorrência das doenças transfusionais possíveis de ocorrer por contaminação, por exemplo: AIDS, HCV, HBV, malárias, dentre outras possíveis de ocorrer durante a transfusão. A disponibilização do Sangue está estruturada na Hemorrede Nacional, por meio dos hemocentros, agências transfusionais que estão nos hemocentros e nos hospitais de média e alta complexidade. Para a entrega prevê as açãoes de: 1) Ampliar o processo de captação de doadores de repetição, fidelização de doadores jovens) e doadores de Sangue Raro; 2) Ampliar o número de profissinais de triagem clínica; 3) promover a Divulgação e a Comunicação aos Doadores; 3) Desenvolver ferramentas para o uso racional do sangue 4) Capacitar os profissionais a estarem atualizados com os Documentos internacionais elaborados pela Organização Mundial de Saúde e Nacionais que norteiam os princípios e as atividades voltadas para a promoção da doação de sangue no mundo e defender conforme esses documentos a doação voluntária e altruísta de sangue no contexto do alcance da suficiência de sangue, e outras abordagens necessárias à doação voluntária de sangue.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11132 - Número de coletas de sangue no SUS ao ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.159.774

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensuração do número de coletas de sangue realizadas, com o intuito de acompanhar a viabilidade de ampliação da quantidade de hemocomponentes disponibilizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de subsequente ao fim do ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SOMA = Número de coletas de sangue realizadas no SUS no ano.$

Variáveis de Cálculo:

1) Coletas de bolsa de sangue: procedimentos realizado nos serviços de hematologia e hemoterapia (Hemocentros) para coleta de concentrado de hemácias; Concentrado de plaquetas, Plasma fresco congelado, Crioprecipitado.
2) Procedimentos de média e alta complexidade que utilizam sangue, componente e hemoderivado: cirurgias eletivas e de urgência, transfusões, tratamento de doenças transfusionais, anemias crônicas, acidentes que causam hemorragias, complicações da dengue, febre amarela, tratamento de câncer e outras doenças graves.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistema SIA SUS os dados de coleta sangue no SUS, disponível no link: http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php;
2) Disponível nos cadernos de informação da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivas, disponíveis na biblioteca virtual do MS no link: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_informacao_sangue_hemoderivados;
3) Boletim Anual de Produção Hemoterápica (ANVISA): https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Disponível nos cadernos de informação da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivas, disponíveis na biblioteca virtual do MS no link: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_informacao_sangue_hemoderivados

Procedimento de Cálculo:

1)Acessar o TABNET/DATASUS por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/;
2) No campo "Assistência à Saúde", acessar "produção ambulatorial" clicar "por local de atendimento a partir de 2008", seleciona por Brasil, Região e UF e seleciona o procedimento;
3) O número de coletas de sangue refere-se à frequência dos procedimentos:
0306010011 – Coleta de sangue.
0306010020 – Coleta por processadora automática de sangue da Tabela de Procedimentos.
4) Extrair do sistema TABNET/DATASUS os dados selecionados;
5) No site do IBGE extrai os dados da população;
6) Coleta de sangue/população IBGE * 1.000 hab
7) Aplicar a fórmula de cálculo do indicador.

Limitações:

1) Indisponibilidade de recursos para ações de campanha, divulgação com vistas a captação de doadores e para manutenção dos serviços;
2) Ampliação do uso de ferramentas para o uso racional do sangue nos estabelecimentos de saúde, a exemplo do Patient Blood Management (PBM);
3) Existência de epidemias, que afetem a população doadora.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva,

ODS 3 – Saúde e bem-estar	incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06DB - Ampliar as coletas de sangue no SUS, em 2% ao ano, para disponibilizar sangue, componente e derivados aos serviços de saúde necessários à realização dos procedimentos de média e alta complexidade.

Meta prevista para: **2024:** 3.222.969 **2025:** 3.287.429 **2026:** 3.353.177 **2027:** 3.420.241

Entrega: 1844 - Serviços de Hepatologia e Hemoterapia com melhoria das instalações físicas.

Descrição: A entrega visa a melhoria das instalações físicas dos serviços de hematologia e hemoterapia do país, por meio de financiamento do Ministério da Saúde para a realização de construções, ampliações e reformas da infraestrutura física e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para viabilizar a continuidade dos serviços prestados, assim como a melhoria da capacidade instalada para ampliação da produção, na busca pela melhoria da estrutura dos serviços e do alcance da alto suficiência do país na produção de hemocomponentes, e, derivados advindos do plasma excedente de uso transfusional. Inicialmente, o público contemplado serão os hemocentros coordenadores e os hemocentros regionais públicos.
Atuamente, os serviços de hemoterapia e hematologia, estão carentes de ações direcionadas a garantir a continuidade da prestação destes serviços, assim como para ampliar a capacidade de coleta, produção e oferta de sangue, componentes e derivados, em tempo oportuno para a realização dos procedimentos de média e alta complexidade na saúde. São ações direcionadas ao adequado gerenciamento de resíduos das atividades hemoterápicas, gestão de equipamentos adequados e de instalações físicas, atualização da estrutura dos serviços, oferta de suporte transfusional em tempo oportuno, com sangue e seus hemocomponentes de qualidade e à segurança transfusional.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 0,01

Execução Física Acumulada até 2023: 95

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 95

PAC? Não

Indicador: 11144 - Números de serviços de hematologia e hemoterapia com melhoria das instalações físicas financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura os serviços de hematologia e hemoterapia atendidos que realizaram melhorias nas instalações físicas (construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanente) financiados pelo Ministério da Saúde. A finalidade é acompanhar os serviços que realizaram as melhorias das instalações físicas, essenciais para a continuidade da prestação dos serviços, assim como promover a ampliação da capacidade produtiva e de oferta de sangue, componentes e derivados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do final do semestre.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente ao fechamento do semestre.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

1) Serviço de hematologia e hemoterapia: um serviço de saúde (Hemocentro, Unidade de Coleta e Transfusão - UCT, Agência Transfusional - AT) com a função de prestar assistência hemoterápica e/ou hematológica, o qual pode coletar e processar o sangue, realizar testes de triagem laboratorial, armazenar e distribuir hemocomponentes, realizar transfusões sanguíneas e realizar atividade de hemovigilância, atividades estas que constituem o ciclo do sangue (Lei Nº. 10205/2001). Além disso, podem prestar atendimento aos pacientes portadores de doenças hematológicas.
2) Melhoria das instalações físicas: são as construções, ampliações e reformas da infraestrutura física, a aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes, visando manter ou ampliar a capacidade da prestação de um serviço adequado.
3) Melhorias das instalações físicas realizadas: é considerada após a aprovação de parecer de prestação de contas de cumprimento do objeto de Termo de Convênio, Contrato de Repasse ou Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério da Saúde e a instituição prestadora do serviço de hematologia e hemoterapia, a qual deverá comprovar a conclusão da obra ou ampliação com Relatório de Vistoria de Término de Obra e da aquisição do equipamentos e do materiais permanentes mediante apresentação de nota fiscal, entregues e instalados na instituição e registrados no CNES.
Obs.: A estruturação dos serviços de hematologia e hemoterapia prevê o repasse de recursos anual com o intuito de viabilizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e realização de obras (construção, ampliação e reforma) gradualmente, haja vista que os equipamentos utilizados são de alto custo, assim como os serviços requerem renovação tecnológica para continuidade dos serviços prestados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Dados internos da CGSH no Sistema de Gestão da Qualidade;
2) INVESTSUS: https://investsus.saude.gov.br/.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Dados internos da CGSH no Sistema de Gestão da Qualidade;
2) INVESTSUS: https://investsus.saude.gov.br/.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o INVESTSUS pelo link: https://investsus.saude.gov.br/.
2) Acesso de “Area Restrita” (Somente o Profissional do Ministério da Saúde autorizado a acessar a base de dados do sistema pode extrair os dados);
3) Identificar os instrumentos de repasse de recursos, prestação de contas;
4) O somatório de todos os serviço de hematologia e hemoterapia com melhorias realizadas;
5) Inserir dados na base de dados do CGSH/DAET;
6) Aplicar a fórmula de cálculo do indicador.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação de construção, ampliação ou reforma e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para realizar as melhorias das instalações físicas dos serviços.
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção, ampliação e reforma de insfraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A projeção das metas físicas para cada ano considerou o processo de celebração dos instrumentos de repasse de recurso e do processo de licitação dos serviços para a execução das obras ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em situação de normalidade.
2) A estruturação dos serviços de hemoterapia e hematologia, sustenta o objetivo estratégico Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento dos pacientes no âmbito do SUS.
3) Os serviços encontram-se sucateados necessitados de estruturação.
4) A demanda reprimida da rede alcança hoje um índice alto que não consegue ser atendido, por falta de orçamento, e, ainda recorrentes contingenciamentos orçamentários na ação.
5) Os serviços de hemoterapia e hematologia, estão carentes de ações para o adequado gerenciamento de resíduos das atividades hemoterápicas, de ações para a gestão de equipamentos adequados e de instalações físicas, ações que fortalecem a estruturas dos serviços para atender a ampliação de sangue, ofertar o suporte transfusional em tempo oportuno, com sangue e seus hemocomponentes de qualidade, para tanto, devemos atacar as causas críticas que estão apresentadas hoje, apresentamos abaixo as principais causas críticas:
* Infraestrutura física, tecnológica e de equipamentos inadequados com necessidade de constante manutenção e atualização tecnológica; * Plano de manutenção preventiva precários; * Não estabelecimento de gestor de equipamentos; * Aquisição de equipamentos inadequado; * Insuficiência de boas práticas de gerenciamento de resíduos.
6) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas à serviços de qualidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06DC - Ampliar os serviços de hematologia e hemoterapia com melhoria das instalações físicas financiados pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 46 **2025:** 61 **2026:** 78 **2027:** 95

Entrega: 2768 - Parque Tecnológico adequado para a produção de plasma de uso industrial nos serviços de hemoterapia.

Descrição: "A entrega visa a melhoria das instalações físicas do parque tecnológico dos serviços de hemoterapia do país, com o financiamento para construções, ampliações e reformas da infraestrutura física e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para viabilizar a qualificação da rede de serviços com foco na produção do plasma excedente de uso não transfusional, para envio à indústria, de modo a buscar a auto suficiência do país na produção de hemoderivados. Atualmente, os serviços de hemoterapia estão carentes de ações direcionadas à melhoria da infra-estrutura, assim como para ampliar a capacidade de coleta, produção e oferta de plasma. São ações direcionadas ao adequado gerenciamento de resíduos das atividades hemoterápicas, gestão de equipamentos adequados e de instalações físicas e atualização da estrutura tecnológica dos serviços.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAET/SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 250

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12131 - Número de serviços de hemoterapia com parque tecnológico adequados para produção de plasma de uso industrial

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura os serviços de hemoterapia atendidos que realizaram melhorias nas instalações físicas/parque tecnológico (construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanente) financiados pelo Ministério da Saúde. A finalidade é acompanhar os serviços que realizaram as melhorias das instalações físicas/parque tecnológico, essenciais para a continuidade da prestação dos serviços, assim como promover a ampliação da capacidade produtiva e de oferta de plasma excedente de uso transfusional para a indústria.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do final do semestre.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente ao fechamento do semestre.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

1) Serviço de hemoterapia qualificado : um serviço de saúde com a função fornecer plasma para a indústria, o qual pode coletar e processar o plasma, realizar testes de triagem laboratorial, armazenar e distribuir plasma (Lei Nº. 10205/2001).
2) Melhoria das instalações físicas/parque tecnológico: são as construções, ampliações e reformas da infraestrutura física, a aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes, visando manter ou ampliar a capacidade de fornecer plasma para uso industrial.
3) Melhorias das instalações físicas/parque tecnológico realizada: é considerada após a aprovação de parecer de prestação de contas de cumprimento do objeto de Termo de Convênio, Contrato de Repasse ou Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério da Saúde e a instituição prestadora do serviço de hemoterapia, a qual deverá comprovar a conclusão da obra ou ampliação com Relatório de Vistoria de Término de Obra e da aquisição do equipamentos e do materiais permanentes mediante apresentação de nota fiscal, entregues e instalados na instituição e registrados no CNES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Dados internos da CGSH no Sistema de Gestão da Qualidade;
2) INVESTSUS: https://investsus.saude.gov.br/;
3) Dados de auditoria/qualificação de serviços pela Hemobrás.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Dados internos da CGSH no Sistema de Gestão da Qualidade;
2) INVESTSUS: https://investsus.saude.gov.br/ ;
3) Dados de auditoria/qualificação de serviços pela Hemobrás.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o INVESTSUS pelo link: https://investsus.saude.gov.br/.
2) Acesso de “Area Restrita” (Somente o Profissional do Ministério da Saúde autorizado a acessar a base de dados do sistema pode extrair os dados);
3) Identificar os instrumentos de repasse de recursos, prestação de contas;
4) O somatório de todos os serviço de hemoterapia com melhorias realizadas;
5) Inserir dados na base de dados do CGSH/DAET e dados da Hemobrás;
6) Aplicar a fórmula de cálculo do indicador.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação de construção, ampliação ou reforma e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para realizar as melhorias das instalações dos serviços.
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção, ampliação e reforma de insfraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A projeção das metas físicas para cada ano considerou o processo de celebração dos instrumentos de repasse de recurso e do processo de licitação dos serviços para a execução das obras ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em situação de normalidade.
2) A estruturação dos serviços de hemoterapia sustenta o objetivo estratégico de Ampliar a oferta de plasma para uso industrial. Vale ressaltar que os tipos de serviços de hemoterapia: hemocentro coordenador - HC, hemocentro regional - HR, hemonúcleo -HN, unidade de coleta e transfusão-UCT e unidade de coleta-UC.
3) A maioria dos serviços encontra-se não qualificados.
4) A demanda reprimida da rede de serviços alcança hoje um índice alto que não consegue ser atendido, por falta de orçamento, e, ainda recorrentes contingenciamentos orçamentários na ação.
5) Os serviços de hemoterapia estão carentes de ações para a gestão de equipamentos adequada e de instalações físicas, ações que fortalecem a estrutura dos serviços para atender a qualificação de plasma para a industria, para tanto, devemos atacar as causas críticas que estão apresentadas hoje. Seguem abaixo as principais causas críticas:
* Infraestrutura física, tecnológica e de equipamentos inadequados com necessidade de constante manutenção e atualização tecnológica;
* Plano de manutenção preventiva precários;
* Não estabelecimento de gestor de equipamentos;
* Aquisição de equipamentos inadequado.
6) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas à serviços de qualidade.

Meta: 07D8 - Adequar os parques tecnológicos dos serviços de hemoterapia para a produção de plasma de uso industrial.

Meta prevista para: 2024: 125 **2025:** 250 **2026:** 250 **2027:** 250

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Reduzir o percentual de Avaliação dos Requisitos Não Conformes na avaliação e qualificação técnica e gerencial dos serviços de hematologia e hemoterapia - SHH.

Descrição: O processo nacional de qualificação da HEMOREDE é realizado pela equipe técnica do Ministério da Saúde e consiste na avaliação dos serviços para verificação dos requisitos estabelecidos em normas legais e infralegais e das ferramentas de gestão. Também atua na qualificação continuada dos profissionais da HEMOREDE. A finalidade é mitigar os riscos transfusional, reduzindo a criticidade dos percentuais de conformidades nos serviços, por meio da melhoria contínua das práticas de saúde, assim como evitar a intervenção sanitária. A publicização dos resultados da análise são divulgados nos cardemos de informação do Ministério da Saúde.

Unidade Responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Resultados Esperados: Redução do índice de não conformidades identificados nos serviços de hematologia e hemoterapia com baixo desempenho nas visitas de avaliação e monitoramento, considerando os serviços com maior percentual de não conformidade nas últimas visitas realizadas, estipulou-se uma meta voltada para estes serviços, reduzindo assim as não conformidades e aperfeiçoando os processos de trabalho e estrutura para desenvolvimento da ações de hematologia e hemoterapia, melhorando a segurança transfusional.
Promover o funcionamento do serviços de hematologia e hemoterapia com qualidade e segurança transfusional para garantir a segurança do doador e do receptor.

PAC: -

Serviços de hematologia e hemoterapia com padrões de qualidade implantados para o processo de controle de avaliação externa da qualidade (AEQ) em sorologia.

Descrição: A avaliação será realizada por uma instituição especialista para averiguação do processo de controle de Avaliação Externa da Qualidade em sorologia em todos os serviços de hematologia e hemoterapia do país. Permite monitorar a porcentagem de erros na rotina do laboratório de triagem sorológica de doadores de sangue dos serviços de hemoterapia participantes da Avaliação Externa da Qualidade em Sorologia. Demonstra o nível de segurança do sangue a ser transfundido. Ainda possibita realizar a intervenção para correção de desvios nos procedimentos de bancada. Os resultados são encaminhados ao Ministério da Saúde e à ANVISA.

Unidade Responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Resultados Esperados: Reduzir o percentual de respostas incorretas nas avaliações práticas e teóricas da Avaliação Externa da Qualidade em Sorologia - AEQ Sorologia.

PAC: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0117 - Entidades Filantrópicas - Saúde - Isenção da Contribuição Social para o PIS-PASEP para as entidades beneficentes de assistência social.
Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 46.401.728.193,22	R$ 10.934.993.706,84	R$ 11.379.570.109,16	R$ 11.814.697.075,73	R$ 12.272.467.301,49

Ação Não-Orçamentária: 0118 - Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde - Saúde - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 35.125.394.436,38	R$ 8.049.019.112,28	R$ 8.532.195.407,52	R$ 8.998.609.548,24	R$ 9.545.570.368,34

Ação Não-Orçamentária: 015J - CAIXA HOSPITAIS PRE

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.288.000.000,00	R$ 1.288.000.000,00			

Ação Não-Orçamentária: 015N - CAIXA HOSPITAIS POS- É O CAIXA Hospitais POS fixado

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Caixa

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 316.000.000,00	R$ 316.000.000,00			

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados.

Descrição: O acesso e o cuidado em rede na atenção especializada à saúde de forma equânime e integral é considerado um desafio para o Sistema Único de Saúde. Assim, a elaboração de um diagnóstico situacional da atenção especializada à saúde no Brasil possibilitará suprir as lacunas de informação necessárias para compreender os problemas e suas causas que dificultam o acesso, favorecem a produção de filas para cirurgias, consultas especializadas, exames diagnósticos e que interferem na qualidade do cuidado integral.

Unidade Responsável: SAES/MS

Resultados Esperados: 1. Identificação dos vazios assistenciais e das desigualdades regionais.
2. Subsidiar a formulação da Política Nacional de Atenção Especializada em duas dimensões: a Emergencial e a estrutural.
3. Estabelecer estratégias direcionadas a redução das desigualdades regionais e a ampliação do acesso às ações, serviços e produtos da atenção especializada à saúde em tempo oportuno aos usuários do SUS.

PAC: -

Formular e implantar a Política de Atenção Especializada à Saúde (PAES) com objetivo de ampliar o acesso, produzir cuidado integral e enfrentar a problemática da produção de filas para cirurgias, consultas, exames e procedimentos.

Descrição: Instituição de uma Política de Atenção Especializada pretende coordenar um conjunto de conhecimentos, práticas e serviços necessários à produção do cuidado em saúde a partir de dispositivos de matricialmente, territorialização, linhas de cuidados, protocolos de acessos e contratualização. A política visa uma organização em torno de eixos, linhas de cuidados, redes de atenção, em quatro dimensões principais, sendo elas: pré-hospitalar, hospitalar, ambulatorial e de cuidados intermediários e praticando a co-coordenação do cuidado junto à Atenção Básica.

Unidade Responsável: SAES/MS

Resultados Esperados: Instituir a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, estabelecndo diretrizes e um novo modelo de gestão da atenção especializada no âmbito do SUS e integrada à atenção primária à saúde, com o intuito de promover a organização dos serviços de média e alta complexidade, em articulação com a rede de atenção à saúde, e qualificar o acesso e o cuidado especializado à saúde com vistas à produção da integralidade no SUS e redução das desigualdades regionais.

PAC: -

Instituir novos modelos de financiamento da Atenção Especializada que considerem os vazios assistenciais, as desigualdades regionais, a resolutividade dos serviços e a integralidade de atenção à saúde.

Descrição: O financiamento da saúde pública e o modelo hegemônico de pagamento baseado por procedimentos (fee for service- FFS) persiste na atualidade sob premissas desatualizadas e não mais conseguem obter respostas condizentes com as ações de controle e regulação dos sistemas públicos de saúde. Na atenção especializada, os registros de informações dos atendimentos são baseados em uma lógica de faturamento que não permite o acompanhamento da evolução clínica do paciente, tampouco dos custos assistenciais. Atualmente estão em desenvolvimento e em estudos ferramentas logarítmicas capazes de mensurar a performance das unidades assistenciais e do aprimoramento da lógica de valoração hospitalar com base em atendimento (performance) e não em procedimentos individualizados.

Unidade Responsável: SAES/MS

Resultados Esperados: Novo Modelo de financiamento da Atenção Especializada instituído e implantado no âmbito do SUS.

PAC: -

Programa
5119 - Atenção Primária à Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:
População em geral

Problema:
Barreiras ao acesso oportuno e resolutivo à Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios, caracterizadas pela oferta restrita de serviços e parâmetros populacionais inadequados para a garantia da qualidade do cuidado integral e da equidade.

Causa do problema:
• Oferta restrita de serviços;
• Parâmetros populacionais inadequados;
• Insuficiência de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
• Insuficiência de equipes multiprofissionais e de especialistas no escopo ampliado da Atenção Primária à Saúde (APS);
• Subfinanciamento federal decorrente de limitações do modelo de financiamento atual;
• Insuficiente participação dos governos estaduais no financiamento da APS e das equipes de saúde bucal;
• Dificuldade de provimento e fixação de profissionais;
• Insuficiência de consultórios odontológicos nas UBS.

Evidências do problema:
De acordo com o estudo "Estimativa de Recursos Necessários para Ampliação da Estratégia Saúde da Família" (IEPS, 2022), a cobertura integral da ESF é uma realidade em metade dos municípios brasileiros, ainda que 34% da população esteja descoberta pelos serviços da Atenção Primária. O referido estudo também estima que a maior parte da população não coberta habita em regiões metropolitanas, com uma maior concentração nas capitais e na região sudeste, e que o alcance de 100% de cobertura da ESF pode ocorrer com o credenciamento de cerca de 25,6 mil novas equipes, requerendo até 236,9 mil profissionais de saúde, entre médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e agentes comunitários de saúde, ao custo de R$ 17,1 bilhões ao ano.
Acrescente-se que, desde 2014, os recursos próprios aportados pelo Ministério da Saúde (MS) destinados à construção, ampliação e reforma de UBS são insuficientes, de modo que grande parte das dotações alocadas para este fim são provenientes de emendas parlamentares. Nesta perspectiva, dados de 2021 do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) evidenciam que as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde aportam, em média, cerca de 24% e 29,7%, respectivamente, de recursos próprios em saúde, ainda que a Lei Complementar nº 141/2012 estabeleça os percentuais mínimos de 12% para os estados e de 15% para os municípios. Ainda, de acordo com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, os entes subnacionais vêm aportando mais recursos em ações e serviços públicos em saúde do que a União (Conass, 2023).
Evidência recentemente publicada pelo Ipea (2020), concluiu que são escassas as análises do Siops com a subfunção "301 - Atenção Básica", demonstrando que existem barreiras de alimentação de dados e confiabilidade de informações, mas que devem ser enviados esforços para observar o desenvolvimento dos gastos com Atenção Primária com a finalidade de possibilitar sua melhoria.
A demografia médica no Brasil, em 2023, apontou que a densidade de médicos por 1.000 habitantes aumentou no país, porém prevalece a concentração geográfica nos grandes centros. As capitais apresentam densidade média de médicos por habitantes (6,13), muito maior que os interiores (1,84), sendo que em alguns estados essa diferença é ainda mais expressiva. Em 2022, nas cidades com menos de 50.000 habitantes, estavam presentes apenas 8% dos médicos. Nesse contexto, é pouco significativa a dispersão territorial de médicos no país (Scheffer et al., 2023).
Além disso, destacam-se as disparidades na distribuição de médicos entre o SUS e o setor privado e a média de consultas médicas no Brasil. Anualmente são realizadas 1.260 consultas por médico no país, número bem menor do que em países da OCDE. Ainda, é relevante considerar a instalação, a produtividade e o desempenho desses profissionais. Portanto, o pareamento entre o número suficiente, a igualdade de acesso e a qualidade nos cuidados de saúde é um desafio para a demografia médica no Brasil.
De acordo com os dados disponíveis no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), aproximadamente 4.600 equipes de Saúde da Família (eSF) ou equipes de Atenção Primária (eAP) não possuem profissional médico, considerando a carga horária de 40h semanais.
Acerca da baixa cobertura da Estratégia Saúde Bucal no país, cabe destacar que dados do e-Gestor relativos à fevereiro de 2023 mostram que, quando comparados os números de eSF e eAP, 52.575 equipes, com os números de eSB, 28.078 equipes, há 24.497 equipes na APS sem cobertura por equipes de saúde bucal vinculadas.

Justificativa para a intervenção:
A Estratégia Saúde da Família (ESF) objetiva proporcionar cuidados essenciais à saúde da população, por meio de equipes multidisciplinares, visando o cuidado integral à saúde. Não obstante, a expansão da ESF no Brasil justifica-se pela necessidade de promoção de melhorias na qualidade e humanização do atendimento, com profissionais que estabeleçam vínculos com as pessoas atendidas e com a comunidade. Nesse sentido, é preciso avançar em estratégias de provimento profissional, aliadas às condições de vinculação e garantia de atendimento qualificado para aquelas pessoas que acessam cotidianamente este nível de atenção.
Destaque-se que a ampliação da infraestrutura das UBS dialoga com a premente necessidade de ofertar uma infraestrutura adequada, com equipamentos e instalações suficientes ao pleno desempenho das equipes. É importante que haja investimentos em construções, ampliações e reformas das UBS, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Fortalecer a integração entre a ESF e outros serviços de saúde com vistas a atuação mais efetiva, é importante para a integração entre as atenções primária e especializada e a vigilância em saúde.
Executar ações de promoção da saúde neste nível de atenção, é fundamental para não se limitar ao tratamento de doenças e agravos, mas também propiciar ações que promovam o bem-estar das pessoas assistidas, educação em saúde e o reconhecimento das políticas públicas de saúde, como as campanhas de vacinação, o fomento às atividades físicas e orientação nutricional, entre outras.
Investir na qualificação de profissionais para garantir que estes estejam envolvidos e adequadamente qualificados para desempenhar suas atribuições junto e para a população nos territórios, é fundamental para o êxito e a sustentabilidade da APS. Tal investimento se dá a partir de treinamentos técnicos que podem ser feitos por meio de cursos de formação, treinamentos gerais e específicos, fomentando a melhoria das boas práticas pelos profissionais e equipes.
A participação da comunidade é fundamental em todos os contextos da APS, e principalmente no êxito da ESF, que tem como alicerce a dinâmica e reconhecimento das peculiaridades que permeiam os territórios. É importante que as equipes da APS promovam a participação da população nas decisões sobre as ações e os serviços de saúde ofertados, por meio de conselhos de saúde, por exemplo, assim como outras formas de participação popular.
Essas são apenas algumas das ações que justificam e reafirmam a necessidade de priorização da expansão da APS, com ênfase na ESF, bem como da garantia do acesso a este nível de atenção em todo o território brasileiro. É importante ressaltar que essa expansão deve ser feita de forma planejada, gradual, e dialogada, com comunicação e pactuação tripartite, levando em conta as singularidades e especificidades de cada região do país e da população atendida.

Evolução histórica:

Na década de 90 foram instituídos o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS, 1992), o Programa Saúde da Família (PSF, 1994) e iniciou-se o repasse do Piso de Atenção Básica (PAB Fixo, 1998).
A primeira Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), foi publicada em 2006, definindo o PSF como principal estratégia de expansão da Atenção Primária à Saúde (APS) no país e a Estratégia Saúde da Família (ESF), em caráter substitutivo em relação à Atenção Básica tradicional, estipulando parâmetros de cobertura e composição, descrevendo os princípios e diretrizes para a APS e estipulando as competências de cada ente federativo na organização deste nível de atenção.
Uma nova versão da PNAB foi publicada em 2011, incorporando os Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Atenção Básica (Nasf-AB), as equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), as Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) e regulamentando as equipes de Consultórios na Rua (eCR) e o Programa Saúde na Escola (PSE). Além disso, reconheceu a APS como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
Em 2017, tal Política foi atualizada e instituiu as equipes de Atenção Básica (eAB), a oferta nacional de serviços essenciais e a função profissional de Gerente na APS.
Cumpre mencionar, ainda, a implementação de programas e estratégias para a qualificação da Atenção Primária nos anos 2000, como o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS, 2009), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB, 2011), o Sistema de Informação da AB (estratégia e-SUS AB, 2011) e os programas de provimento médico (Programa Mais Médicos, 2013 e Programa Médicos pelo Brasil, 2019).
O Sistema Único de Saúde (SUS) tem enfrentado diversos desafios desde sua criação. Destacam-se, entre eles, ações de cofinanciamento da saúde pública. Em novembro de 2019, após amplas discussões nos espaços de gestão tripartite do SUS, foi instituído modelo de financiamento, com Pagamento por Desempenho, por meio da Portaria GM/MS nº 2.979/2019, que estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS. Diante dos desafios que a APS enfrenta hoje, é importante o aperfeiçoamento de um modelo de financiamento capaz de mobilizar e reconhecer as atividades que permeiam os territórios.
Ao longo dos últimos anos a cobertura pelos serviços da APS aumentou, consideravelmente, de 47,97% em 2007 para 75,12% em 2022. Considerando dezembro de 2022, a APS no Brasil, por meio da Estratégia Saúde da Família, apresentou cobertura de mais de 160 milhões de pessoas que vivem no Brasil, com ações de promoção da saúde, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, prevenção de agravos e doenças, cuidados paliativos e vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). São mais de 48 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todos os municípios do país, onde atuam aproximadamente 700 mil profissionais.
Além disso, em 2023, o Governo Federal lançou o novo Mais Médicos, uma versão ampliada do programa Mais Médicos, incluindo agora especialização profissional e incentivos de permanência e vinculação aos municípios, para atendimento de mais de 96 milhões de brasileiras e brasileiros, que terão a garantia de acesso à assistência médica na APS.

Comparações Internacionais:

Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia e Reino Unido demonstram que, quanto mais forte o sistema de atenção primária do país, melhor a classificação para os impactos combinados de saúde, ficando claro que os países com a APS mais forte lidam melhor com resultados e custos.
Fonte: Primary Care: balancing health needs, services, and technology, © 1998 by Oxford University Press, Inc. New York. ©UNESCO 2002 Edição brasileira.

Relação com os ODS:

ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Agentes Envolvidos:

As três esferas de gestão (federal, municipal/distrital e estadual), universidades, fundações, organizações nacionais e internacionais diversas, movimentos e representações sociais, assim como CONASS, CONASEMS, COSEMS, CNS e os demais Conselhos, Comissões e Associações na área da saúde.

Articulação federativa:

As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) devem ser definidas periodicamente, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), da qual fazem parte as três esferas de gestão. Também de forma tripartite, são definidas as estratégias de articulação do Ministério da Saúde junto às gestões estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da APS. O Ministério da Saúde se responsabiliza em prestar apoio aos gestores estaduais e municipais no processo de qualificação e de consolidação da APS, bem como às Secretarias Estaduais de Saúde também compete prestarem apoio aos gestores municipais.

Enfoque Transversal:

A Atenção Primária, como primeiro nível de atenção em saúde, contempla ações de âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da

saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.
Nesse sentido, a APS resolutiva e de qualidade é capaz de contribuir para a redução das desigualdades sociais. Para isso, os gestores e trabalhadores da APS devem articular ações intersetoriais com ênfase nas necessidades locorregionais e com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território, como, por exemplo, fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, acompanhamento dos Programas Bolsa Família (PBF), Saúde na Escola (PSE), Brasil Sorridente, Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, dentre outros programas e ações da saúde.
Cabe ainda destacar a reestruturação do Programa Mais Médicos, que visa prover e formar profissionais médicos; a retomada e ampliação das equipes multiprofissionais, bem como aumento nos investimentos na formação uni e multiprofissional com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde que garanta acesso à população, construa vínculo com a comunidade, coordene o cuidado, ordene a rede, e ofereça uma relação abrangente de serviços com eficiência, humanização e resolutividade.

Marco Legal:

Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho 2023. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - Sesb; Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o cálculo da cobertura é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Entende-se que quanto maior a cobertura, consequentemente, será maior o número de equipes nos territórios e mais pessoas poderão acessar os serviços de saúde ofertados.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 8871 - Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,56

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura a porcentagem da população estimada coberta por equipes Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) em determinado espaço geográfico. A ampliação da eSF aponta para a sustentabilidade da reorientação da política de saúde, a busca da universalização do acesso e para promoção da reorganização dos serviços de saúde nos territórios/regiões.

As equipes Saúde da Família (eSF) são formadas por, no mínimo: médico(a), enfermeiro(a), técnico(a) ou auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS), com a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os membros da equipe.

As equipe de Atenção Primária (eAP) diferem da eSF em sua composição, de modo a atender às características e necessidades de cada município, devendo observar as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) e os atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde, como acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação e integralidade. Essas equipes são compostas minimamente por médicos, preferencialmente especialistas em medicina de família e comunidade, e enfermeiros, preferencialmente especialistas em saúde da família, cadastrados em uma mesma Unidade de Saúde.

As eAP poderão ser de duas modalidades, de acordo com a carga horária:
- Modalidade I: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 20 (vinte) horas semanais, com população adscrita correspondente a 50% (cinquenta por cento) da população adscrita para uma eSF; ou
- Modalidade II: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 30 (trinta) horas semanais, com população adscrita correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da população adscrita para uma eSF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do Mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Equipes Saúde da Família (eSF) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Equipes de Atenção Primária (eAP) de acordo com as modalidades:
- Modalidade I: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 20 (vinte) horas semanais, com população adscrita correspondente a 50% (cinquenta por cento) da população adscrita para uma eSF; ou
- Modalidade II: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 30 (trinta) horas semanais, com população adscrita correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da população adscrita para uma eSF.
O parâmetro de cadastro K leva em consideração a ponderação de vulnerabilidade do território do município, sendo uma aproximação para redução das desigualdades locorregionais.
População IBGE oficial adotada pelo Ministério da Saúde para todos os cálculos e análises.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

A cobertura Brasil é calculada pelo somatório da multiplicação das quantidades equivalentes de equipes (ESF + EAP/2) vezes o parâmetro de cadastro de cada município, sendo o valor desta multiplicação limitado pela quantidade da população informada pelo IBGE, e depois dividido pela soma total da população Brasil, tudo multiplicado por 100.

Limitações:

O aumento da cobertura da APS está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária prioritariamente por parte da gestão municipal e também da gestão estadual/distrital.
Restrições orçamentárias e financeiras para cofinanciamento de novas equipes.

Notas Explicativas:

Foi considerando o histórico de implantação de equipes, os novos credenciamentos e o aumento do provimento médico para o período 2024-2027. O cálculo considerou atingir 100% de cobertura em todos municípios com índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - IPEA I, II e III e 80% de cobertura nos municípios com IVS IV e V.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05KA - Aumentar a cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde (APS) para 91,02% até 2027

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 77 **2026:** 84 **2027:** 91,02

Entregas

Entrega: 0836 - Equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o cálculo da cobertura é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, o aumento das equipes de Saúde da Família (eSF) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, mais próximo das reais necessidades de saúde da população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9792 - Número de equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 49.601

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o total de equipes Saúde da Família implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde em determinado espaço geográfico, no período considerado. Considera-se equipes Saúde da Família implantas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 02 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde (APS), bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

AAs equipes Saúde da Família (eSF) são formadas por, no mínimo, médico(a), enfermeiro(a), técnico(a) ou auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS) com a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os membros da equipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{n}$ nº de eSF implantadas com cofinanciamento pelo Ministerio da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de eSF implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2: Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3: Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
Passo 4: Realizar o n°eSF implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde que atendem aos critérios descritos no Passo 3.

Limitações:

O cofinanciamento de novas equipes Saúde da Família está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05GI - Ampliar o número de equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 56.848 **2025:** 62.214 **2026:** 67.580 **2027:** 72.946

Entrega: 0843 - Equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o cálculo da cobertura é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Entende-se que quanto maior a cobertura, consequentemente, será maior o número de equipes nos territórios e mais pessoas poderão acessar os serviços de saúde ofertados. Assim, o aumento das equipes de Atenção Primária (eAP) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma a aproximar das necessidades de saúde das pessoas que lá vivem.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9804 - Número de equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.792

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o total de equipes de Atenção Primária implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde em determinado espaço geográfico, no período considerado. Consideram-se as equipes de Atenção Primária implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

As equipe de Atenção Primária (eAP) diferem das equipes de Saúde da Família (eSF) em sua composição, sendo compostas minimamente por médicos preferencialmente especialistas em medicina de família e comunidade e enfermeiros preferencialmente especialistas em saúde da família cadastrados em uma mesma Unidade de Saúde. As eAP poderão ser de duas modalidades, de acordo com a carga horária, sendo a Modalidade I com carga horária mínima individual dos profissionais de 20 (vinte) horas semanais, população adscrita correspondente a 50% (cinquenta por cento) da população adscrita para uma eSF; e a Modalidade II com carga horária mínima individual dos profissionais de 30 (trinta) horas semanais, com população adscrita correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da população adscrita para uma eSF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{n}$ nº de eAP implantadas com cofinanciamento pelo Ministerio da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de eAP implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2 - Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 4 - Realizar o somatório do n° eAP implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde que atendem aos critérios descritos no Passo 3.

Limitações:

O cofinanciamento de novas equipes Saúde de Atenção Primária está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05GK - Ampliar o número de equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 7.089 **2025:** 7.239 **2026:** 7.339 **2027:** 7.389

Entrega: 0849 - Equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (eSFR), com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde das pessoas. Essas equipes atendem as comunidades pertencentes à área adstrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território dos municípios da Amazônia Legal e Pantaneira.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9808 - Número de equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 199

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde em determinado espaço geográfico, no período considerado. Consideram-se as equipes Saúde da Família Ribeirinhas implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

As eSFR são equipes que desempenham parte significativa de suas funções em UBS construídas e/ou localizadas nas comunidades pertencentes à área adstrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território.
A eSFR será formada por equipe multiprofissional composta por, no mínimo: 01 (um) médico, preferencialmente da especialidade de Família e Comunidade, 01 (um) enfermeiro, preferencialmente especialista em Saúde da Família e 01 (um) auxiliar ou técnico de enfermagem, podendo acrescentar a esta composição, como parte da equipe multiprofissional, o ACS e ACE e os profissionais de saúde bucal: 01 (um) cirurgião dentista, preferencialmente especialista em saúde da família e 01 (um) técnico ou auxiliar em saúde bucal.
Nas hipóteses de grande dispersão populacional, as ESFR podem contar, ainda, com: até 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde; até 12 (doze) microscopistas, nas regiões endêmicas; até 11 (onze) Auxiliares/Técnicos de enfermagem; e 01 (um) Auxiliar/Técnico de saúde bucal. As ESFR poderão, ainda, acrescentar até 02 (dois) profissionais da área da saúde de nível superior à sua composição, dentre enfermeiros ou outros profissionais previstos nas antigas equipes de Nasf-AB.
Os agentes comunitários de saúde, os auxiliares/técnicos de enfermagem extras e os auxiliares/técnicos de saúde bucal cumprirão carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e deverão residir na área de atuação. As eSFR prestarão atendimento à população por, no mínimo, 14 (quatorze) dias mensais, com carga horária equivalente a 08 (oito) horas diárias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia dia mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{n}$ nº de eSFR implantadas com cofinanciamento pelo Ministerio da Saude

Variáveis de Cálculo:

Número de eSFR implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2 - Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 4 - Realizar o n°eSFR implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde que atendem aos critérios descrito no Passo 3.

Limitações:

A implantação de novas equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal e estadual. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal e estadual para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05GP - Ampliar o número de equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 224 **2025:** 249 **2026:** 274 **2027:** 299

Entrega: 0854 - Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde dessas populações. Essas equipes atendem as comunidades pertencentes à área adstrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território dos municípios da Amazônia Legal e Pantaneira.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9811 - Número de Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo MS em determinado espaço geográfico, no período considerado. Considera-se UBSF implantada com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as unidades que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo MS são embarcações que realizam apoio para as eSFR, com estrutura para navegação nos rios, bem como para atendimento a população que vive as margens dos rios. As equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e as equipes de Saúde da Família Fluvial (eSFF) estão presentes nos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense. Constituem eSFR as equipes que desempenham a maior parte de suas funções em Unidades Básicas de Saúde construídas e/ou localizadas nas comunidades pertencentes à área adscrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território. As eSFF são chamadas assim por estarem dentro das UBSF, porém possuem a mesma composição das eSFR.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{n}$ nº de UBSF implantada com cofinanciamento pelo Ministerio da Saude

Variáveis de Cálculo:

Número de UBSF implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2 - Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/ 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
Passo 4 - n°UBSF implantadas com cofinanciamento pelo MS que atendem aos critérios descritos no Passo 3.

Limitações:

O cofinanciamento de novas Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) está condicionada ao reconhecimento e necessidade sanitária por parte da gestão municipal e estadual. Portanto, a gestão federal depende dessas iniciativas para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05GR - Implantar Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 46 **2025:** 56 **2026:** 66 **2027:** 76

Entrega: 0896 - Salas com atividade virtual nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das salas com atividades virtuais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima de suas necessidades de saúde, assegurando o cuidado integral da população, aumentando a resolutividade na Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando o acesso aos atendimentos especializados nas Unidades Básicas de Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9881 - Número de salas com atividade virtual nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Mensura o número de salas com atividade virtual nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), implantadas e com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, para as equipes Multiprofissionais (eMulti) credenciadas, homologadas e que realizam atendimento remoto por meio de atividade virtual.
Analisa a manutenção para condições da oferta de Teleconsulta na Atenção Primária, considerando as atividades realizadas pelas eMulti, sendo estimado que cada equipe tenha uma sala para atendimento remoto.

Salas com atividade virtual destinadas à oferta de atendimento remoto de forma assistida pelas equipes Multiprofissionais (eMulti), mediada por Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Número de salas com atividade virtual nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e Portal e-Gestor AB (Relatório Público de Financiamento da APS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Identificar as eMulti de acordo com os critérios estabeledidos na Portaria GM/MS nº 635/2023: I - credenciamento, pelo Ministério da Saúde, por meio de portaria específica; II - cadastramento das equipes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e III - definição e homologação, pelo Ministério da Saúde, dos códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe (INE) das equipes.
Passo 2: Extrair do e-Gestor AB as eMulti homologadas, a partir do SCNES para as quais já foram aplicadas as regras de validação para homologar equipe. De acordo com os § 2º e 3º do Artigo 3º da Seção I, do Capítulo I do Título I da Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, a homologação de equipes na APS está condicionada ao cadastro no SCNES considerando o prazo de 3 competências a contar da data de publicação do credenciamento e ao cumprimento dos seguintes critérios:
I - cadastro em estabelecimento de saúde da APS, de acordo as regras de cada equipe e serviço;
II - registro do código da Identificação Nacional de Equipe (INE) da equipe no SCNES;
III - presença de composição profissional mínima exigida, de acordo as regras de cada equipe; e
IV - presença de carga horária mínima exigida por categoria profissional, de acordo as regras de cada equipe. Logo, equipe homologada se refere a equipes credenciadas e cadastradas, no prazo estabelecido, com os códigos INE publicados pelo Ministério da Saúde em portaria de homologação para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.
Passo 3: Entende-se que para a execução do atendimento remoto, os estabelecimentos de saúde deverão dispor, minimamente, de sala para a atividade de atendimento remoto, por eMulti. Portanto, o requisito é ao menos 1 sala para a atividade de atendimento remoto por eMulti. Como a indicação de que a eMulti oferta atendimento remoto acontece no credenciamento, sendo regra para fazer jus ao incentivo adicional, as eMulti consideradas para cálculo do indicador deverão ter sido credenciadas e homologadas com sinalização de "Atendimento Remoto por Atividade Virtual".

Limitações:

A designação da existência das eMulti está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HA - Implantar salas com atividade virtual nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 5.530 **2025:** 6.636 **2026:** 7.963 **2027:** 9.555

Entrega: 1348 - Equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes Multiprofissionais (eMulti), com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima de suas necessidades de saúde, assegurando o cuidado integral da população, aumentando a resolutividade dos problemas de saúde na Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando o acesso aos atendimentos especializados nas Unidades Básicas de Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10440 - Número de equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Esse indicador mensura o número de equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde. São consideradas:
> eMulti Ampliada (equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) equipes no mesmo município ou em um conjunto de municípios);
> eMulti Complementar (equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 05 (cinco) e no máximo 09 (nove) equipes no mesmo município); e
> eMulti Estratégica (equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 01 (uma) e no máximo 04 (quatro) equipes no mesmo município).

As eMulti deverão ser vinculadas a uma ou mais das seguintes tipologias de equipes ou serviços:
I - equipe de Saúde da Família (eSF);
II - equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);
III - equipe de Consultório na Rua (eCR);
IV - equipe de Atenção Primária; e
V - Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF).
Considera-se eMulti implantas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria GM/MS nº 635/2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº de eMulti (Ampliada + Complementar + Estratégica) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de eMulti Ampliada implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.
Número de eMulti Complementar implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.
Número eMulti Estratégica implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Identificar as eMulti de acordo com os critérios estabeledidos na Portaria GM/MS nº 635/2023:
I - credenciamento, pelo Ministério da Saúde, por meio de portaria específica;
II - cadastramento das equipes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e
III - definição e homologação, pelo Ministério da Saúde, dos códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe (INE) das equipes.
Passo 2 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria GM/MS nº 635/2023 e na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde.
Passo 3 - n°eMulti implantadas com cofinanciamento pelo MS que atendem aos critérios descritos no Passo 2.

Limitações:

A designação da existência das eMulti está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05GU - Ampliar o número de equipes Multiprofissionais (eMulti) nos municípios brasileiros, com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 5.530 **2025:** 6.636 **2026:** 7.963 **2027:** 9.555

Entrega: 1381 - Vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária

Descrição: Alocação de médicos em equipes de Saúde da Família, de Atenção Primária, de Saúde Indígena, de Consultório na Rua e de Atenção Primária Prisional com prioridade de distribuição de vagas para municípios e territórios mais vulneráveis de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do IBGE. A ocupação das vagas fica sujeita a realização de editais público, para confirmação de vagas pelos gestores municipais e adesão de médicos que se interessem a integrar os quadros dos programas de provimento.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10486 - Número de vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 13.075

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Mede a ocupação das vagas ofertadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária, Programa Mais Médicos (PMM) e Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), identificando tendências de desocupação e lugares para as mesmas. Destaca a evolução do preenchimento de vagas e quais potencialiades e dificuldades no processo, com a finalidade de atender as demandas do SUS e reduzir a carência desses profissionais atuantes na APS, com ênfase em áreas remotas e com vulnerabilidade social.

Considera-se vaga ocupada aquela com médico ativo em equipe de saúde pelos programas de provimento do Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: No segundo mês subsequente ao mês de referência

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de vagas ocupadas Programa Mais Médicos + Programa Médicos pelo Brasil

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas ocupadas no Programa Mais Médicos
Número de vagas ocupadas no Programa Médicos pelo Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Monitoramento interno dos programas de provimento médico pela DGAPS/SAPS
2. Sistema de Gestão de Programas (SGP)
3. Boletim da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta ao SGP, por meio de login de acesso ao sistema, para extração dos dados referentes a ocupação de vagas do Programa Mais Médicos para o Brasil. O SGP é um sistema do Ministério da Saúde nos quais gestores municipais e profissionais médicos realizam adesões e inscrições nos Programas de Provimento de Médicos, disponível por meio do link: https://maismedicos.saude.gov.br/, além de servir a gestão dos programas para acompanhamento da situação de profissionais e municípios.

Ao DGAPS/SAPS recorre-se para obtenção do quantitativo de vagas ativas nos programas de provimento já que o controle e monitoramento destas é feito por equipe técnica instalada neste departamento.

Ao boletim da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) recorre-se para a obtenção de dados referentes a ocupação de vagas diponibilizadas pelo Programa Médicos pelo Brasil.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Extrair dados do SGP para o PMMB;
Passo 2: Tratar dados extraídos do SGP para o PMMB;
Passo 3: A partir do tratamento, obter dados de vagas ocupadas no PMMB;
Passo 4: Tratar dados de vagas ocupadas no boletim da ADAPS para o PMpB;
Passo 5: Somar dados de vagas ocupadas do PMMB com PMpB.

Limitações:

O indicador não detecta as movimentações nas vagas (ocupação/desocupação) durante o período, sendo uma fotografia do trigésimo dia do último mês de cada quadrimestre. Vagas ocupadas por médicos intercambistas em período de avaliação não necessariamente significam que o médico está trabalhando na equipe justamente por ele ainda estar no Módulo de Avaliação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 05GX - Ocupar vagas nos programas de provimento médico da Atenção Primária à Saúde

Meta prevista para: 2024: 23.553 **2025:** 25.573 **2026:** 27.593 **2027:** 29.613

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 151	**2025:** 167	**2026:** 182	**2027:** -
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2.124	**2025:** 2.234	**2026:** 2.345	**2027:** -
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 405	**2025:** 424	**2026:** 442	**2027:** -
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 383	**2025:** 397	**2026:** 412	**2027:** -
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 799	**2025:** 861	**2026:** 924	**2027:** -
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 349	**2025:** 380	**2026:** 412	**2027:** -

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 261	**2025:** 280	**2026:** 298	**2027:** -
Região *No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.496	**2025:** 1.626	**2026:** 1.755	**2027:** -
Região *No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.308	**2025:** 1.369	**2026:** 1.429	**2027:** -
Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 570	**2025:** 597	**2026:** 624	**2027:** -
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 123	**2025:** 173	**2026:** 223	**2027:** -
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 468	**2025:** 539	**2026:** 611	**2027:** -
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4.099	**2025:** 4.438	**2026:** 4.776	**2027:** -
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 223	**2025:** 236	**2026:** 248	**2027:** -
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 222	**2025:** 241	**2026:** 260	**2027:** -
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 233	**2025:** 255	**2026:** 277	**2027:** -
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 827	**2025:** 974	**2026:** 1.121	**2027:** -
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.448	**2025:** 1.560	**2026:** 1.673	**2027:** -
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 529	**2025:** 574	**2026:** 618	**2027:** -
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.037	**2025:** 1.124	**2026:** 1.212	**2027:** -
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.943	**2025:** 2.132	**2026:** 2.321	**2027:** -
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.127	**2025:** 1.239	**2026:** 1.350	**2027:** -
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 365	**2025:** 392	**2026:** 419	**2027:** -
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.282	**2025:** 1.364	**2026:** 1.446	**2027:** -
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 325	**2025:** 349	**2026:** 373	**2027:** -
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.192	**2025:** 1.368	**2026:** 1.545	**2027:** -
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 264	**2025:** 280	**2026:** 297	**2027:** -

Entrega: 1570 - Polos do Programa Academia da Saúde (PAS) credenciados pelo Ministério da Saúde

Descrição: Novos polos credenciados, os quais são estabelecimentos de saúde da Atenção Primária à Saúde, publicados em Portaria pelo Ministério da Saúde, e que tornam-se habilitados para o recebimento do incentivo de custeio federal mensal, desde que cumpram os critérios previstos em Portaria.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10759 - Número de polos do Programa Academia da Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.602

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de polos do Programa Academia da Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde. O monitoramento da implementação do Programa visa aumentar a oferta de ações de promoção da saúde e fortalecimento das ações intrassetoriais e intersetoriais das equipes da Atenção Primária à Saúde e diferentes setores.
São considerados os polos credenciados pelo Ministério da Saúde, os quais possuam portaria de credenciamento e portaria de homologação do CNES publicadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{n}$ nº de polos de Academia da Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de de polos de Academia da Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica
https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o site do e-gestor, por meio do link https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml.
Passo 2: Selecionar os campos UF: **TODOS**, município: **TODOS**, ano de referência e a parcela de referência.
Passo 3: Identificar o número absoluto de polos credenciados no período.

Limitações:

Polos descredenciados por não cumprimento do prazo para homologação e não cumprimento das regras de pagamento por mais de 12 competências consecutivas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 06BG - Ampliar o quantitativo de polos credenciados do Programa Academia da Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 2.025 **2025:** 2.350 **2026:** 2.675 **2027:** 3.000

Entrega: 1583 - Procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária

Descrição: A inserção de métodos contraceptivos de longa duração colabora para reduzir as gestações não intencionais e as consequências decorrentes de gravidezes indesejadas, como por exemplo: os abortos inseguros e mortalidade materna e neonatal. A ampliação do acesso a tais métodos na Atenção Primária à saúde (APS) contribui para a promoção da saúde das mulheres, não somente na idade reprodutiva, e para que as pessoas possam fazer escolhas de acordo com seus desejos. Dentre os métodos contraceptivos de longa duração a serem inseridos na APS, o Dispositivo Intrauterino (DIU) de cobre está disponível no SUS em todo o território nacional.
O DIU de cobre é um método efetivo, seguro, com poucas contraindicações. A inserção do dispositivo deve ser feita por profissional

médica(o) ou enfermeira(o) desde que treinada(o) para tal finalidade, não sendo uma prática exclusiva do especialista ou vinculada necessariamente à realização de exames complementares. Atendidos os critérios de elegibilidade, considerando a manifestação do desejo por parte da mulher, a inserção do DIU pode ocorrer na consulta médica ou de enfermagem.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10760 - Número de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 52.119

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de inserções de Dispositivos Intrauterinos (DIU) na Atenção Primária à Saúde

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 20º dia do mês subsequente ao mês de referência.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos de inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) realizados na Atenção Primária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauProducao.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o SISAB, por meio https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauProducao.xhtml
Passo 2: Definir as seguintes variáveis: Unidade Geográfica (Brasil); Competência (Janeiro a Dezembro/ano); Linha (Região); Coluna: SIGTAP; e Procedimento (0301040141 - INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU))
Passo 3: Selecionar a visualização dos dados em tela ou download

Limitações:

O cálculo é limitado aos procedimentos de inserção de DIU por não haver série histórica de outros procedimentos de inserção de métodos contraceptivos na Atenção Primária.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

Meta: 06BC - Ampliar a realização de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde.

Meta prevista para: 2024: 68.783 2025: 82.542 2026: 99.072 2027: 118.866

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***
Meta prevista para:	**2024:** 6.745	**2025:** 8.093	**2026:** 9.714	**2027:** -
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***

Meta prevista para: **2024:** 5.323	**2025:** 6.389	**2026:** 7.668	**2027:** -
Região *Região Norte*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 3.093	**2025:** 3.713	**2026:** 4.456	**2027:** -
Região *Região Sudeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 35.242	**2025:** 42.290	**2026:** 50.760	**2027:** -
Região *Região Sul*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: **2024:** 18.380	**2025:** 22.057	**2026:** 26.474	**2027:** -

Objetivo Específico: 0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o cálculo da cobertura, em questão, voltado à população em situação de rua e às pessoas privadas de liberdade, é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de saúde, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Entende-se que quanto maior a cobertura, consequentemente, será maior o número de equipes nos territórios e mais pessoas poderão acessar os serviços de saúde ofertados.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 9031 - Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 40,79

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade, considerando as equipes de Consultório na Rua (eCR) e as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), sendo utilizada para o monitoramento do acesso às ações de saúde, com vistas a visibilidade e ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

São consideradas as equipes de Consultório na Rua (eCR) nas modalidades I, II e III, as quais podem ter composição variável em categorias profissionais e devem cumprir a carga horária mínima semanal de 30 horas, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017. É considerada a população em situação de Rua registrada no Cadastro Único (https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php) e tabulada para Brasil e Bloco 12 - Situação de Rua "sim".

São consideradas as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) nas modalidades de 20h e 30h, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017. É considerada a população privada de liberdade em celas físicas (excluindo os presos em carceragens de PC/PM/CBM/PF), conforme registro do SISPEDEN ==> informações gerais (https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen).

Consideram-se eCR e eAPP implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência, foram homologadas, e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

equipes de Consultório na Rua (eCR) nas modalidades I, II e III
equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) nas modalidades de 20h e 30h
População em situação de rua cadastrada no CadÚnico
População privada de liberdade em cela física estadual e federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN); e Plataforma de Consulta, seleção e extração de informações do CadÚnico (CECAD).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Identificar as eCR e as eAPP que estejam credenciadas, homologadas e implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS, de acordo com as suas tipologias.
Passo 2: Extrair os dados de população em situação de rua e privada de liberdade, por meio dos sistemas SISDEPEN e CECAP.
Passo 3: Aplicar os dados na fórmula de cálculo.

Limitações:

A implantação de equipes de Consultório na Rua e de equipes de Atenção Primária Prisional está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HD - Aumentar a cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade chegando a 90% em 2027.

Meta prevista para: **2024:** 53,09 **2025:** 65,4 **2026:** 77,7 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 0861 - Equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes de Consultório na Rua (eCR) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o cuidado integral desta população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde, considerando o seu contexto de vida, as fragilidades e as vulnerabilidades sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9823 - Número de equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 184

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de equipes de Consultório na Rua (eCR) credenciadas e implantadas com cofinaciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
O serviço visa acompanhar a ampliação do acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

As eCR possuem as seguintes tipologias:
- Modalidade I: equipe formada, minimamente, por 4 (quatro) profissionais, dentre os quais 2 (dois) destes, obrigatoriamente, deverão estar aqueles descritos no item "a" abaixo e os demais dentre aqueles relacionados nos itens "a" e "b";
- Modalidade II: equipe formada, minimamente, por 6 (seis) profissionais, dentre os quais 3 (três) destes, obrigatoriamente, deverão estar aqueles descritos no item "a" abaixo e os demais dentre aqueles relacionados nos itens "a" e "b";
- Modalidade III: equipe da Modalidade II acrescida de um profissional médico.
  a) enfermeiro, psicólogo, assistente social, cirurgião dentista e terapeuta ocupacional;
  b) agente social, técnico ou auxiliar de enfermagem, técnico ou auxiliar em saúde bucal e profissional/professor de educação física.

As regras para a implantação com confinanciamento pelo Ministério da Saúde estão de acordo com as diretrizes das Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
As eCR implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde devem possuir composição multiprofissional, nas três tipologias de modalidades, conforme descrito em Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ (eCRI + eCRII + eCRIII) implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de eCRI implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde
Número de eCRII implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde
Número de eCRIII implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Inserção correta da carga horária mínima exigida para cada tipo de equipe, tipo de equipe elegível, tipo de estabelecimento válido e das categorias profissionais e dos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 2: Quanto à natureza jurídica dos estabelecimentos de Atenção Primária, será considerada a de natureza pública. Aquelas financiadas pelo Ministério da Saúde devem ser credenciadas, homologadas e válidas para pagamento, em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 3: Realizar a extração dos dados no SCNES, aplicando as regras de composição mínima da equipe (carga horária mínima por categorial profissional + CBO mínimo de composição) conforme diretrizes estabelecidas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normativas para transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 4: Realizar o somatório das três modalidades de eCR (I, II e III) implantadas que atendam aos critérios descritos no passo 3.

Limitações:

A implantação de equipes de Consultório na Rua está diretamente vinculada ao reconhecimento, priorização política e sanitária pela gestão local, ficando a gestão federal dependente, indiretamente, para o alcance da meta. A implantação de novas equipes com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde requer disponibilidade orçamentária.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis

ODS 3 – Saúde e bem-estar para todos

Meta: 05HE - Ampliar o número de equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 330 **2025:** 495 **2026:** 560 **2027:** 660

Entrega: 0864 - Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes de Atenção Primária Prisionais (eAPP) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o cuidado integral da população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde no Sistema Penitenciário, considerando as fragilidades e vulnerabilidades sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9824 - Número de equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 352

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
O serviço visa acompanhar a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde, pela população privada de liberdade, que se encontra invisibilidade da sociedade e em condições de vulnerabilidade social, ofertando, de modo oportuno, uma atenção integral à saúde pelas eAPP.

As eAPP possuem composição multiprofissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) e de 30 (trinta) horas semanais:
- eAPP com carga horária compartilhada com eSF/eSB: um médico, um enfermeiro, um tec./aux. de enfermagem, um cirurgião dentista e um tec./aux. de saúde bucal.
- eAPP Essencial: um médico, um enfermeiro, um tec./aux. de enfermagem e um cirurgião dentista.
- eAPP Ampliada: mesma configuração da essencial acrescida de um profissional de nível superior entre: enfermeiro, médico, psicólogo, assistente social, farmacêutico, nutricionista, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.
O profissional tec./aux. de saúde bucal é opcional e pode ser credenciado nas eAPP Essencial e Ampliada.

As regras para a implantação com confinanciamento pelo Ministério da Saúde estão de acordo com as diretrizes das Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.

As eAPP implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde devem possuir composição multiprofissional, com carga horária mínima semanal de 20h e 30h, conforme descrito em Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ (nºeAPP20h + nºeAPP30h) implantadas com cofinanciamento do Ministerio da Saude

Variáveis de Cálculo:

Número de eAPP 20h implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde
Número de eAPP 30h implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Inserção correta da carga horária mínima exigida para cada tipo de equipe, tipo de equipe elegível, tipo de estabelecimento válido e das categorias profissionais e dos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 2: Quanto à natureza jurídica dos estabelecimentos de Atenção Primária, será considerada a de natureza pública. Aquelas financiadas pelo Ministério da Saúde devem ser credenciadas, homologadas e válidas para pagamento, em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 3: Realizar a extração dos dados no SCNES, aplicando as regras de composição mínima da equipe (carga horária mínima por categorial profissional + CBO mínimo de composição) conforme diretrizes estabelecidas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normativas para transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 4: Realizar o somatório das duas modalidades de eAPP (20h e 30h) implantadas que atendam aos critérios descritos no passo 3.

Limitações:

A implantação de equipes de Atenção Primária Prisional está diretamente vinculada ao reconhecimento, priorização política e sanitária pela gestão local, ficando a gestão federal dependente, indiretamente, para o alcance da meta. A implantação de novas equipes com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde requer disponibilidade orçamentária.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HF - Ampliar o número de equipes de Atenção Primária Prisionais (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 460 **2025:** 520 **2026:** 580 **2027:** 647

Entrega: 0866 - Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual implantado com cofinanciamento pelo MS para contemplar as pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual

Descrição: Pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual contempladas com distribuição mensal e gratuita de absorventes higiênicos pelo Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9829 - Número de pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual, contempladas no Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura o número estimado de pessoas que menstruam beneficiárias do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.214/2021 e os regulamentos correlatos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do mês subsequente ao mês de referência, conforme base de dados do Programa Farmácia Popular.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Pessoas que menstruam beneficiárias do programa, conforme a Lei nº 14.214/2021 e os regulamentos oriundos, que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e no Programa Bolsa Família.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
Cadastro do Programa Bolsa Família;
Sistema penitenciário brasileiro (Sisdepen);
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml
Página do Programa Farmácia Popular

Procedimento de Cálculo:

Em elaboração

Limitações:

A implantação de nova política pública através de distribuição descentralizada via Programa Farmácia Popular, envolve a dispensação em municípios de todos os Estados da Federação, tendo a gestão federal a atribuição de cofinanciamento e articulação da da cooperação estadual, municipal e distrital para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HG - Ampliar o número de pessoas que menstruam contempladas com a distribuição gratuita de absorventes higiênicos pelo Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual, considerando o ciclo menstrual mensal de pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

Meta prevista para: **2024:** 7.000.000 **2025:** 8.000.000 **2026:** 9.000.000 **2027:** 10.000.000

Objetivo Específico: 0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada, incluindo a ampliação do acesso à saúde bucal para populações residentes em locais distantes e/ou de difícil acesso dos centros urbanos, que não consigam atendimento em unidades de saúde convencionais e também serviços de apoio laboratorial para confecção de próteses dentárias.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 9043 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 47,5

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: A cobertura pela Estratégia Saúde Bucal através das equipes de Saúde Bucal (eSB), vinculadas às equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), é utilizada para mensurar o acesso da população aos serviços de Saúde Bucal na Atenção Primária, considerando a estimativa populacional prevista pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

São consideradas as equipes de Saúde Bucal (eSB) nas modalidades 20h, 30h e 40h, as quais podem ter composição variável de acordo com as categorias profissionais, devendo cumprir a carga horária mínima semanal, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.

Consideram-se eSB implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que foram credenciadas, em seguida homologadas, e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $[(nº\ eSFSB \times 3.500) + (nº\ eAPSB\ 30h \times 2.625) + (nº\ eAPSB20h \times 1.750)] \times 100 \div Estimativa\ Populacional(IBGE)$

Variáveis de Cálculo:

Número de equipes de Saúde Bucal (eSB), nas modalidades 20h, 30h e 40h, implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.
Estimativa Populacional (IBGE)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS; do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Identificar as equipes de Saúde Bucal vinculadas às equipes de Atenção Primária e equipes de Saúde da Família que estejam credenciadas, homologadas e implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde, conforme regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).
Passo 2: Extrair dados para o denominador leva-se em consideração a estimativa populacional do IBGE referente a 1º de julho do último ano disponível, sendo esta informação atualizada anualmente.
Passo 3: Aplicar os dados na fórmula prevista

Nota: Conforme previsto na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a cobertura estimada populacional para 01 eSB 40h é de 3.500 pessoas, sendo proporcional às demais cargas horárias de equipe (30h = 2.625 pessoas e 20h = 1.750 pessoas). Os códigos dos tipos de equipe elegíveis para o cálculo da Cobertura são: 70 (eSF); 76 (eAP) e 71 (eSB). Excluem-se dos cálculos de cobertura as equipes implantadas com confinanciamento pelo MS, que tenham apresentado: duplicidade de profissional e duplicidade de profissional com idêntica data de cadastro na equipe ou serviço.

Limitações:

Serão consideradas para cálculo as equipes de Saúde Bucal credenciadas, homologadas e pagas na competência, sendo excluídas do cálculo as eSB que estejam suspensas por órgão de controle e/ou por não envio de produção para o centralizador nacional do e-SUS APS por 03 (três) meses consecutivos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HH - Aumentar a oferta de serviços de saúde bucal para melhorar as condições de saúde da população brasileira.

Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 70 **2026:** 80 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 0263 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, em consonância às necessidades de saúde da população em territórios rurais, remotos e de maior vulnerabilidade, está prevista a doação de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) com credenciamento e cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9086 - Número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 104

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Odontológicas Móveis implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado. A UOM é utilizada pelas Equipes de Saúde Bucal para garantir as ações de promoção e prevenção e o atendimento básico às populações rurais, quilombolas, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso.
As UOM são consultórios odontológicos estruturados em veículos devidamente adaptados e equipados, sendo compostas por: cadeira odontológica completa; kit de peça de mão contendo caneta de alta e baixa rotação; aparelho de RX periapical; compressor odontológico; aparelho amalgamador; aparelho fotopolimerizador; e autoclave.
São consideradas Unidades Odontológicas Móveis implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as que tenham sido doadas pelo Ministério da Saúde, possuam portaria de credenciamento e portaria de homologação do CNES publicadas, estejam enviando produção SISAB e estejam recebendo incentivo financeiro pelo Ministério da Saúde, conforme as regras de validação previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 02 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº de UOM implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de Unidades Odontológicas Móveis implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS; e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Considera-se válida para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio a Unidade Odontológica Móvel (UOM) que estiver cadastrada no SCNES, com código 40 - Unidade Móvel Terrestre e Subtipo 001 - Unidade Móvel Odontológica.
O cadastro da UOM no SCNES deverá conter profissionais que compõem as eSB, vinculadas à eSF, e que compartilham carga horária semanal na UOM. A soma da carga horária do profissional, cadastrada na eSB e na UOM, deve totalizar a carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 60 (sessenta) horas por profissional da eSB.

Para a identificação das Unidades cofinanciadas pelo Ministério da Saúde é disponibilizado mensalmente relatórios de financiamento da APS de domínio público no e-Gestor AB:
Passo 1: entrar no e-Gestor AB, clicar em "relatórios públicos"; clicar em "Financiamento APS"; "Pagamento APS (2022-atual)"; selecionar UF "todos", selecionar o ano "XXXX" e selecionar a parcela "última disponível".
Passo 2: fazer o download. No arquivo clicar na aba "Ações Est. SB".
Passo 3: considerar a coluna Qt. UOM paga.

Limitações:

O cofinanciamento de novas Unidades Odontológicas Móveis está condicionada à doação do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HI - Ampliar o número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: 2024: 221 **2025:** 304 **2026:** 387 **2027:** 470

Entrega: 0264 - Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, a implantação do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb), em municípios com até 20.000 habitantes, vai ao encontro do aumento do acesso da população às ações e aos serviços de saúde bucal.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atencão Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9088 - Número de Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado. O Sesb é uma estratégia de ampliação da oferta de especialidades em saúde bucal, servindo de referência para as equipes de Saúde Bucal (eSB) da APS.

O Sesb deverá funcionar com os seguintes parâmetros mínimos:
I - horário de funcionamento de 30 (trinta) horas semanais;
II - nenhum profissional com carga horária individual menor que dez horas semanais;
III - um auxiliar ou técnico de saúde bucal, com carga horária semanal mínima de 30 (trinta) horas;
IV - duas especialidades odontológicas ofertadas conforme CBO específico; e
V - dispor de cadeira odontológica completa, canetas de baixa e alta rotação, compressor odontológico, aparelho fotopolimerizador, aparelho de raio-x odontológico, autoclave compatível com o tipo de serviço e instrumentais e materiais odontológicos permanentes suficientes para oferta adequada da atenção especializada em saúde bucal à população brasileira.

São considerados Serviços de Especialidades em Saúde Bucal implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde os que possuem portaria de credenciamento publicada, habilitação ativa no CNES, estejam enviando produção SISAB e estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde.

Os entes federativos que tiverem o Sesb habilitado deverão:
I - manter cadastro regular do serviço no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
II - fazer uso da estratégia e-SUS APS por meio do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC para registro das informações dos atendimentos ou de sistema terceiro que contemple as funcionalidades da respectiva estratégia;
III - enviar produção no Sistema de Informação da Atenção Básica - Sisab;
IV - apresentar, preferencialmente, padronização de identificação visual a ser disponibilizada conforme modelo a ser publicado em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS; e
V - manter os parâmetros do serviço, e realizar as adequações necessárias nos sistemas de informação do SUS pertinentes para fins de viabilizar a identificação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES dos estabelecimentos de saúde habilitados na modalidade de Sesb.

Neste cálculo não são considerados os Sesb que estão com a transferência de incentivos financeiros federais temporariamente suspensas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº de Sesb implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS; e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Para a identificação das unidades cofinanciadas pelo Ministério da Saúde é disponibilizado mensalmente relatórios de financiamento da APS de domínio público, no e-Gestor AB. Abaixo procedimento para tal consulta:
Passo 1: entrar no e-Gestor AB; clicar em "relatórios públicos"; clicar em "Financiamento APS"; "Pagamento APS (2022-atual)"; selecionar UF "todos"; selecionar o ano "XXXX" e selecionar a parcela "última disponível".
Passo 2: fazer o download. No arquivo clicar na aba "Ações Est. SB".
Passo 3: considerar a coluna Qt. Sesb pago.
(OBSERVAÇÃO: O CÓDIGO DO CNES E A FORMA DE CONSULTA NO E-GESTOR PODERÃO SOFRER AJUSTES/ALTERAÇÕES)

Limitações:

O cofinanciamento dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal está condicionado ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HJ - Ampliar o número de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados nos municípios brasileiros com até 20.000 habitantes e cobertura de saúde bucal Implantar Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 1.430 **2025:** 1.707 **2026:** 1.984 **2027:** 2.260

Entrega: 0265 - Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, o Ministério da Saúde repassará o recurso de implantação para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e, posteriormente, a transferência dos recursos mensais de cofinanciamento, visando a ampliação da oferta dos serviços especializados de saúde bucal.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9093 - Número de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.183

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
São considerados Centros de Especialidades Odontológicas credenciados e cofinanciados os que possuem portaria de credenciamento publicada, habilitação ativa no CNES, estejam enviando produção SIA ou SISAB e estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde.

Os CEO são estabelecimentos de saúde com registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), classificados como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade, e estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços:
Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca;
Periodontia especializada;
Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
Endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

O tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela equipe de Saúde Bucal (eSB) que atua na Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família (ESF), pelas eSB que atuam na ESF.
São consideradas 3 tipologias de CEO:
Tipo I com 3 cadeiras odontológicas;
Tipo II com 4 a 6 cadeiras odontológicas; e
Tipo III acima de 7 cadeiras odontológicas.

Neste cálculo não são consideradoss CEO que estão com a transferência de incentivos financeiros federais temporariamente suspensas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº de CEO I, II e III implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de Centros de Especialidades Odontológicas I, II e III implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), a qual integra a estratégia e-SUS APS; do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA); e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: entrar no site do SCNES na aba "relatórios", clicar em "habilitações", no campo "Estados", selecionar "Todos".
Passo 2: no relatório apresentado, identificar o total das habilitações 0403-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS I, 0404-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS II, 0405-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS III.
Passo 3: realizar a adição dos valores encontrados. Serão encontradas as quantidades de CEO credenciados.
Passo 4: subtrair os CEO com incentivos financeiros federais suspensos.

Limitações:

A implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas está condicionada ao reconhecimento e a priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HL - Ampliar o número de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados nos municípios brasileiros, com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, chegando a 1.627 em 2027.

Meta prevista para: **2024:** 1.283 **2025:** 1.398 **2026:** 1.513 **2027:** 1.627

Entrega: 0266 - Equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, o aumento das equipes de saúde bucal com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população de forma mais próxima das reais necessidades de saúde da população, assegurando o cuidado integral e aumentando a resolutividade dos problemas de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9097 - Número de equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 29.516

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, vinculadas às equipes da Atenção Primária. O dado subsidia o processo de planejamento e organização da Rede de Atenção à Saúde Bucal, buscando ampliação do acesso da população à assistência odontológica e da integralidade da atenção.
São consideradas eSB implantadas e cofinanciadas, as equipes que possuem portaria de credenciamento publicada, INE homologado em portaria, estejam enviando produção no SISAB e estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde.

Existem duas modalidades de composição de eSB:
Modalidade I, composta por 01 cirurgião-dentista e 01 auxiliar em saúde bucal ou técnico em saúde bucal, com carga horária semanal de 40h, 30h e 20h; e
Modalidade II, composta por 01 cirurgião-dentista, 01 auxiliar em saúde bucal ou técnico em saúde bucal e 01 técnico em saúde bucal, com carga horária exclusiva de 40h semanais.

Neste cálculo não são consideradas eSB que estão com a transferência de incentivos financeiros federais temporariamente suspensas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº (eSB20h + eSB30h + eSB40h) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de Equipes de Saúde Bucal (eSB), carga horária mínima semanal de 20, 30 ou 40 horas, implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Inserção correta da carga horária mínima exigida para cada tipo de equipe, tipo de equipe elegível, tipo de estabelecimento válido e das categorias profissionais e dos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 2: Quanto à natureza jurídica dos estabelecimentos de Atenção Primária, será considerada a de natureza pública. Aquelas financiadas pelo Ministério da Saúde devem ser credenciadas, homologadas e válidas para pagamento, em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 3: Realizar a extração dos dados no SCNES, aplicando as regras de composição mínima da equipe (carga horária mínima por categorial profissional + CBO mínimo de composição) conforme diretrizes estabelecidas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021 e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normativas para transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 4: Realizar o somatório das modalidades de eSB (20h, 30h e 40h) implantadas que atendam aos critérios descritos no Passo III.

Limitações:

O cofinanciamento de novas equipes de Saúde Bucal está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HN - Ampliar o número de Equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 36.315 **2025:** 46.328 **2026:** 56.341 **2027:** 66.354

Entrega: 0269 - Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, o aumento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima das reais necessidades de saúde da população, assegurando o cuidado integral e ampliando a oferta dos serviços especializados de saúde bucal.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9099 - Número de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.911

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado. Os LRPD são serviços de referência para realizar a confecção de próteses dentárias, principalmente próteses totais, próteses parciais removíveis e coroas unitárias, servindo de referência para pessoas atendidas pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) que necessitem de reabilitação oral protética. O cadastro do LRPD no SCNES deverá conter, minimamente, um cirurgião-dentista ou técnico em prótese dentária.

São considerados os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) credenciados e cofinanciados, os que possuem portaria de credenciamento publicada, estejam enviando produção no SIA, estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde e que cumprem as regras de validação da equipe previstas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Não são considerados os LRPD que estão temporariamente suspensas as transferências de incentivos de custeio mensal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº de LRPD implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA) e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: entrar no e-Gestor AB, clicar em "relatórios públicos"; clicar em "Financiamento APS"; "Pagamento APS (2022-atual)"; selecionar UF "todos", selecionar o ano "XXXX" e selecionar a parcela "última disponível".
Passo 2: fazer o download. No arquivo clicar na aba "Ações Est. SB".
Passo 3: considerar a coluna "Valor de LRPD Estadual" e "Valor de LRPD Municipal". As células onde esse valor for diferente de ZERO indica a existência de LRPD credenciado.

Limitações:

O credenciamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias está condicionado ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HP - Ampliar o número de municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 3.939 **2025:** 4.393 **2026:** 4.847 **2027:** 5.300

Objetivo Específico: 0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária

Descrição: Adequar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) ao quantitativo de população adscrita e suas especificidades, bem como aos processos de trabalho das equipes e à atenção à saúde dos usuários considerando as ações e serviços de saúde a serem realizados na Atenção Primária à Saúde (APS).

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 9866 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação (PAC e não PAC), visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º e 2º semestre).

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

1. Unidades Básicas de Saúde (UBS) construída, com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC;
2. Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformada, com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação;
3. Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturada com equipamentos de informática cofinanciados com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, para prover a informatização e conectividade;
4. Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliada com sala de vacina, com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação;
5. Unidades Básicas de Saúde (UBS) habilitadas em portaria a receber recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e de programação para apoiar a estruturação com equipamentos e materiais permanentes para a realização da vigilância alimentar e nutricional e o cuidado das pessoas com obesidade; e
6. Obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Diário Oficial da União (DOU);
2. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB);
3. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS);
4. Investsus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de obras concluídas no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação (PAC e não PAC), incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.
2. Extração dos dados de propostas habilitadas e com recursos financeiros efetivamente repassados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras" aquela com obra concluída no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação (PAC e não PAC), incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.
Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em equipamentos e materiais permanentes" aquela com proposta habilitada e com recursos financeiros efetivamente repassados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05I4 - Ampliar a estruturação de 27.772 Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.

Meta prevista para: 2024: 7.616 **2025:** 14.642 **2026:** 21.661 **2027:** 27.772

Entregas

Entrega: 0889 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas

Descrição: Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.860.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.920

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9871 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º e 2º semestre).

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas a cada ano no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB);
2. InvestSUS;
3. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas a cada ano no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) construída" aquela com estágio da obra"concluída", mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, com informação de conclusão da obra no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05I6 - Construir 2.900 Unidades Básicas de Saúde (UBS) no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC.

Meta prevista para: **2024:** 1.232 **2025:** 2.067 **2026:** 2.900 **2027:** 2.920

Entrega: 0890 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas

Descrição: Quantitativo de Unidades Básicas de Saúde reformadas no período 2024-2027.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9872 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas, cofinanciadas com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e de programação, que consiste em alteração em ambientes sem acréscimo de área, podendo incluir vedações e/ou instalações existentes, substituição ou recuperação de materiais de acabamento ou instalações existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: O dado do semestre de referência será disponibilizado no mês subsequente ao fechamento do período de contabilização.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), cofinanciadas com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de propostas de reforma de UBS concluídas no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) reformada com estágio da obra concluída", aquela com informação de conclusão no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05I8 - Reformar Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Meta prevista para: **2024:** 189 **2025:** 396 **2026:** 623 **2027:** 872

Entrega: 0891 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade.

Descrição: Quantitativo de Unidades Básicas de Saúde estruturadas com equipamento de informática no período 2024-2027.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9874 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática cofinanciados com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, para prover a informatização e conectividade.

Rol de equipamentos de informática financiáveis pelo Ministério da Saúde: Computador (Desktop-Básico); Impressora Laser (Comum); No-Break (Para Computador/Impressora); Switch; Computador Portátil (Notebook); Tablet; Computador (Desktop-Avançado); Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada); Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte); Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador); Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax op; Leitor de Código de Barras; Rack de Servidor; Roteador (LAN); e Impressora de Código de Barras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: O dado do semestre de referência será disponibilizado no mês subsequente ao fechamento do período de contabilização.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática cofinanciados com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, para prover a informatização e conectividade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Diário Oficial da União (DOU);
2. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS);
3. Investsus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Publicação de Portaria ministerial de habilitação, no Diário Oficial da União (DOU) e respectivo empenho.
2. Extração dos dados de propostas habilitadas e com recursos financeiros efetivamente repassados para cofinanciar a aquisição de equipamentos de informática, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das propostas pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como ""Unidade Básica de Saúde (UBS) estruturada com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade"" aquela com proposta contemplada em portaria de habilitação e com repasse de recursos financeiros efetivados, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017.
Rol de equipamentos de informática financiáveis pelo Ministério da Saúde: Computador (Desktop-Básico); Impressora Laser (Comum); No-Break (Para Computador/Impressora); Switch; Computador Portátil (Notebook); Tablet; Computador (Desktop-Avançado); Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada); Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte); Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador); Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax op; Leitor de Código de Barras; Rack de Servidor; Roteador (LAN); e Impressora de Código de Barras.
A portaria de habilitação informa o ente subnacional que faz jus ao recebimento do recurso financeiro destinado à obra/equipamento, bem como o número da proposta, valor da proposta e respectiva funcional programática.
As portarias de habilitação serão publicadas no decorrer do exercício e em conformidade com o orçamento consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual - LOA.
Os valores aprovados nas portarias de habilitação serão a título de participação da União no financiamento tripartite do SUS, transferidos em parcela única e, caso o custo da obra/equipamento seja maior do que o valor aprovado pelo Ministério da Saúde, o aporte adicional será de responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05IA - Estruturar Unidades Básicas de Saúde (UBS) com equipamentos de informática.

Meta prevista para: **2024:** 2.083 **2025:** 4.166 **2026:** 6.249 **2027:** 8.332

Entrega: 0893 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com salas de vacinas.

Descrição: Ampliar 326 Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacinas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9877 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com salas de vacinas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com sala de vacina, que consistem no acréscimo de área a uma edificação existente ou construção de uma nova edificação para ser agregada funcionalmente (fisicamente ou não) a um estabelecimento já existente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: O dado do semestre de referência será disponibilizado no mês subsequente ao fechamento do período de contabilização.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com sala de vacina com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), cofinanciadas com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de propostas de UBS ampliadas com sala de vacina no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) ampliadas com sala de vacina com estágio da obra "concluída", aquela com informação de conclusão no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05IG - Ampliar Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacinas.

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 147 **2026:** 232 **2027:** 326

Entrega: 0894 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos antropométricos e materiais permanentes para a realização da vigilância alimentar e nutricional e cuidado das pessoas com obesidade

Descrição: Repasse financeiro de recursos de estruturação para as secretarias municipais de saúde de municípios com maiores índices de vulnerabilidade social, de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), e maiores prevalências de obesidade, para estruturar as Unidades Básicas de Saúde com ambiência, equipamentos antropométricos e materiais permanentes para realização da vigilância alimentar e nutricional de forma adequada e ofertar o cuidado das pessoas com obesidade na atenção Primária à Saúde.
Por meio dos recursos disponibilizados os municípios poderão realizar a aquisição de equipamentos antropométricos com capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; cadeira em salas de espera ou cadeira de rodas para pessoa com obesidade; e equipamentos de auxílio diagnóstico (braçadeiras de esfigmomanômetros) para pessoas com obesidade, conforme especificado na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS - RENEM.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9878 - Número de UBS estruturadas com equipamentos antropométricos e materiais permanentes para a realização da vigilância alimentar e nutricional e cuidado das pessoas com obesidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/07/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos e materiais permanentes cofinanciados com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, para prover a realização da vigilância alimentar e nutricional e o cuidado das pessoas com obesidade.

Rol de equipamentos financiáveis pelo Ministério da Saúde:
- Equipamentos antropométricos: Balança pediátrica; Balança antropométrica para pessoas com obesidade; Mesa antropométrica; e Estadiômetro.
- Equipamentos e materiais permanentes específicos para atendimento de pessoas com obesidade: Cadeira para obeso; Cadeira de rodas para obeso; e Esfigmomanômetro para obeso.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: O dado do ano de referência será disponibilizado no mês subsequente ao fechamento do período de contabilização.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos e materiais permanentes cofinanciados com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, para prover a realização da vigilância alimentar e nutricional e o cuidado das pessoas com obesidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Diário Oficial da União (DOU);
2. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS);
3. Investsus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados anualmente no InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Publicação de Portaria ministerial de habilitação, no Diário Oficial da União (DOU) e respectivo empenho.
2. Extração dos dados de propostas habilitadas e com recursos financeiros efetivamente repassados para cofinanciar a aquisição de equipamentos de informática, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Limitações:

O número de UBS estruturadas com equipamentos e materiais permanentes depende do número de registros de pessoas acompanhadas na APS diagnosticadas com obesidade, de acordo com os relatórios do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan). Esses relatórios dependem da adequada interoperabilidade entre os sistemas de informação da Atenção Primária (e-SUS, sistema de gestão do Programa Bolsa Família na Saúde ou sistemas próprios) e o SISAB para ficarem disponíveis no SISVAN.
Além disso, restrições orçamentárias e financeiras e a capacidade de execução das compras de equipamentos e materiais permanentes pelos gestores locais também são pontos que influenciam no alcance das metas propostas.

Notas Explicativas:

- Considera-se como "estruturadas com equipamentos antropométricos e materiais permanentes para a realização da vigilância alimentar e nutricional e cuidado das pessoas com obesidade" aquela com proposta contemplada em portaria de habilitação e com repasse de recursos financeiros efetivados, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017.
- A portaria de habilitação informa o ente subnacional que faz jus ao recebimento do recurso financeiro destinado à obra/equipamento, bem como o número da proposta, valor da proposta e respectiva funcional programática.
- As portarias de habilitação serão publicadas no decorrer do exercício e em conformidade com o orçamento consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Os valores aprovados nas portarias de habilitação serão a título de participação da União no financiamento tripartite do SUS, transferidos em parcela única e, caso o custo da obra/equipamento seja maior do que o valor aprovado pelo Ministério da Saúde, o aporte adicional será de responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta: 05IK - Estruturar Unidades Básicas de Saúde com equipamentos antropométricos e materiais permanentes para a realização da vigilância alimentar e nutricional e cuidado das pessoas com obesidade

Meta prevista para: **2024:** 3.686 **2025:** 7.371 **2026:** 11.057 **2027:** 14.742

Entrega: 0895 - Municípios que apresentam Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) muito alto e alto com equipes providas de equipamentos mínimos para o fomento das linhas de cuidado de condições crônicas não transmissíveis (Obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus)

Descrição: Fomento à integralidade do cuidado das pessoas com Condições Crônicas Não-Transmissíveis (CCNT), no qual são necessárias capacidades básicas mínimas para a implementação das Linhas de Cuidado de Obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM), bem como para a prevenção dos fatores de risco relacionados.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9879 - Proporção de municípios que apresentam IVS muito alto e alto com equipes providas de equipamentos mínimos para o fomento das linhas de cuidado de condições crônicas não transmissíveis

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Para a integralidade do cuidado às pessoas com Condições Crônicas Não-Transmissíveis (CCNT) são necessárias capacidades básicas mínimas para a implementação das Linhas de Cuidado de Obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM), bem como para a prevenção dos fatores de risco relacionados.
Serão considerados, dentre os municípios com Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) muito alto e alto, aqueles que adiquirirem ao menos 1 esfigmomanômetro, 1 estetoscópio, 1 kit monofilamento, 1 diapasão, 1 martelo e fita antropométrica por equipe da Atenção Primária homologada (equipe de Saúde da Família - eSF ou equipe de Atenção Primária - eAP).

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: O dado do semestre de referência será disponibilizado no mês subsequente ao fechamento do período de contabilização.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

1. Número de municípios com IVS muito alto/alto e com 100% das equipes homologadas pelo Ministério da Saúde (eSF e eAP) providas com equipamentos mínimos para fomento das linhas de cuidado de obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM)
2. Número total de municípios com IVS muito alto e alto no período avaliado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de monitoramento da infraestrutura básica para o cuidado às pessoas com Obesidade, HAS e DM
Relatório SISAB
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Identificar os municípios com IVS muito alto e alto, conforme dados do Atlas de Vulnerabilidade Social disponibilizado pelo Ipea.
Passo 2: Acessar o número de equipes eSF e eAP homologadas pelo Ministério da Saúde, por meio do Portal do e-Gestor AB (https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relEquipesHomologadas.xhtml) e realizar o dowload.
Passo 3: Identificar dentre os municípios com IVS muito alto/alto quais possuem 100% das equipes homologadas (eSF e eAP) providas com equipamentos mínimos para o fomento das linhas de cuidado de obesidade, HAS e DM, por meio do cruzamento dos dados do Ipea, do e-Gestor AB e do relatório de avaliação da infraestrutura básica para o cuidado às pessoas com Obesidade, HAS e DM.
Passo 4: Aplicar os dados na fórmula de cálculo.

Limitações:

1. As informações analisadas a partir do incentivo ao provimento de equipamentos mínimos para o cuidado às pessoas com Obesidade, HAS e DM refletem exclusivamente as condições mínimas para atuação, sem traduzir a integralidade do cuidado.
2. O acesso a informação está sujeito ao preenchimento adequado e regular dos dados pelos municípios contemplados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 05IO - Ampliar o percentual dos municípios com IVS muito alto ou alto com o provimento de equipamentos mínimos para o fomento das linhas de cuidado de Condições Crônicas Não Transmissíveis (obesidade, hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus).

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 40 2026: 60 2027: 90

Entrega: 2637 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde e doadas aos municípios

Descrição: As Unidades Odontológicas Móveis (UOM) fazem parte do Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal, instituído pela Portaria nº 2.371/GM/MS, de 07 de outubro de 2009, com objetivo de ampliar o acesso à atenção em saúde bucal às pessoas que vivem em áreas afastadas das redes de serviço e/ou de populações vulnerabilizadas. Para a viabilização desse atendimento odontológico, o Ministério da Saúde realizará a aquisição centralizada de 356 UOM com recursos do PAC, as quais serão doadas conforme critérios de elegibilidade publicados em portaria aos municípios, a fim de reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida dessas populações.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 184.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 360

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11984 - Número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde e doadas aos municípios, conforme critérios de elegibilidade definidos em portaria. O dado subsidia o processo de planejamento e organização da Rede de Atenção à Saúde Bucal, buscando ampliação do acesso da população à assistência odontológica e da integralidade da atenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ Número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde com recursos oriundos do PAC, doadas e entregues aos municípios.

Variáveis de Cálculo:

Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde com recursos oriundos do PAC, com os termos de recebimento e doação assinados que comprovem a entrega da UOM ao município.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações e arquivos da Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB/DESCO/SAPS/MS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da APS, programa Brasil Sorridente https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente/equipes-sb.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão disponibilizados pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB/DESCO/SAPS/MS) posteriormente às assinaturas dos termos de recebimento e doação que comprovam a entrega da UOM ao município.

Limitações:

1. Restrição orçamentária da União; 2. Indisponibilidade mercadológica ocasionando o atraso na entrega da UOM.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 076U - Adquirir e doar, de forma centralizada, 356 Unidades Odontológicas Móveis (UOM) aos municípios, conforme critérios de elegibilidade publicados em portaria, a fim de ampliar o acesso à atenção em saúde bucal às pessoas que vivem em áreas afastadas das redes de serviço e/ou de populações vulnerabilizadas, reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida dessas populações.

Meta prevista para: 2024: 110 **2025:** 192 **2026:** 274 **2027:** 360

Entrega: 2638 - Obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas (retomada e conclusão de obras)

Descrição: Concluir obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 230.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 600

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11985 - Número de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Mensura o número de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º e 2º semestre).

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas a cada ano, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Variáveis de Cálculo:

Obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas a cada ano no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB);
2. InvestSUS;
3. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas a cada ano no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) construída aquela com estágio da obra"concluída", mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC, com informação de conclusão da obra no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 076Z - Concluir obras inacabadas em 600 Unidades Básicas de Saúde (UBS) no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Meta prevista para: 2024: 356 **2025:** 495 **2026:** 600 **2027:** 600

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 27	**2025:** 33	**2026:** 36	**2027:** 36
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 15	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 13	**2025:** 21	**2026:** 23	**2027:** 23
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 11	**2025:** 12	**2026:** 14	**2027:** 14
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 8	**2026:** 10	**2027:** 10
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 18	**2025:** 24	**2026:** 30	**2027:** 30
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 16	**2025:** 20	**2026:** 24	**2027:** 24
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 5	**2026:** 7	**2027:** 7
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5
Região *No Estado de São Paulo*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 11	**2026:** 14	**2027:** 14

Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 14	2026: 15	2027: 15
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 37	2026: 45	2027: 45
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 26	2025: 34	2026: 41	2027: 41
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 63	2025: 90	2026: 112	2027: 112
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 55	2025: 72	2026: 88	2027: 88
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 3	2026: 3	2027: 3
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 30	2025: 39	2026: 44	2027: 44
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 11	2025: 21	2026: 36	2027: 36
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 14	2025: 17	2026: 18	2027: 18
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 3	2027: 3
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 5	2026: 5	2027: 5

Entrega: 2749 - Unidade Básica de Saúde Costa e Silva do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC construída.

Descrição: A entrega prevê a construção da Unidade Básica de Saúde Costa e Silva do Hospital Nossa Senhora da Conceição, de forma a garantir e qualificar o atendimento prestado aos usuários do SUS que buscam a atenção primária em saúde.
Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a construção da Unidade Básica de Saúde Costa e Silva Saúde, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população atendimento primário à saúde e para a a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12103 - Percentual de execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde Costa e Silva

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra Unidade Básica de Saúde Costa e Silva do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC. Considera construída a Unidade Básica de Saúde Costa e Silva do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC quando emitidos o Relatório de Vistoria de Término de Obra, finalizado os comissionamentos e emitidos os termos de recebimento definitivo da obra pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Áreaconstruídadaunidadeatenção Primáriasaúde Costae Silvanoperíodode análise ÷ áreatotaldaUnidadeAtenção PrimáriaSaúdeCostaeSilva × 100

Variáveis de Cálculo:

Área construída da Unidade Básica de Saúde Costa e Silva do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de acompanhamento de obras do GHC , Planilhas, Relatórios de visitas técnicas a obra, workflow.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento mensal de obra, contendo a Medição (percentual executado) disponibilizado no Workflow.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de execução da Obra se dará através da Medição de área construída. Para chegar ao percentual de execução são realizados os seguintes passos:
Passo 1) O Engenheiro vai na obra realizar a medição da quantidade executada da obra;
Passo 2) Insere a metragem obtida na planilha de medição
Passo 3) Realiza a divisão do valor encontrado na medição e divide pelo total da obra.

Limitações:

Atraso no processo de licitação das construções / conclusão da obra.

Notas Explicativas:

1) Em 2024, não há previsão para entrega de percentual de execução da obra. No entanto, considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentária para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2) A Unidade de Atenção Primária à Saúde Costa e Silva do GHC é destinado para a população em geral.
3) A obra utiliza materiais recicláveis e com reaproveitamento de água.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07C7 - Construir a Unidade Básica de Saúde Saúde Costa e Silva do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC, visando garantir e qualificar o atendimento prestado aos usuários do SUS que buscam a atenção primária em saúde.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 50 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2755 - Unidade Básica de Saúde Divina Providência do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC construída.

Descrição: A entrega prevê a construção da Unidade Básica de Saúde Divina Providência do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC , de forma a garantir e qualificar o atendimento prestado aos usuários do SUS que buscam a atenção primária em saúde.
Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a construção da Unidade Básica de Saúde Divina Providência do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC , a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população atendimento primário à saúde e para a a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12107 - Percentual de execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde Divina Providência do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra Unidade Básica de Saúde Divina Providência do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC . Considera construída a Unidade Básica de Saúde Divina Providência do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC quando emitidos o Relatório de Vistoria de Término de Obra, finalizado os comissionamentos e emitidos os termos de recebimento definitivo da obra pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Área construída da Unidade Básica de Saúde Divina Providência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de acompanhamento de obras do GHC , Planilhas, Relatórios de visitas técnicas a obra, workflow.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento mensal de obra, contendo a Medição (percentual executado) disponibilizado no Workflow.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de execução da Obra se dará através da Medição de área construída. Para chegar ao percentual de execução são realizados os seguintes passos:
Passo 1) O Engenheiro vai na obra realizar a medição da quantidade executada da obra;
Passo 2) Insere a metragem obtida na planilha de medição e
Passo 3) Realiza a divisão do valor encontrado na medição e divide pelo total da obra.

Limitações:

Atraso no processo de licitação das construções / conclusão da obra.

Notas Explicativas:

1) Em 2024, não há previsão para entrega de percentual de execução da obra. No entanto, considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentária para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2) A Unidade de Atenção Primária à Saúde Costa e Silva do GHC é destinado para a população em geral.
3) A obra utiliza materiais recicláveis e com reaproveitamento de água.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07CB - Construir a Unidade de Unidade Básica de Saúde Divina Providência do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC , visando garantir e qualificar o atendimento prestado aos usuários do SUS que buscam a atenção primária em saúde.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 25 **2026:** 50 **2027:** 100

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010O - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados - Saúde - Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 56.935.548.778,87	R$ 13.046.837.697,99	R$ 13.830.029.117,40	R$ 14.586.050.380,27	R$ 15.472.631.583,20

Ação Não-Orçamentária: 010X - Despesas Médicas - Saúde - Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 110.793.305.288,76	R$ 26.109.460.644,39	R$ 27.170.974.751,39	R$ 28.209.926.461,25	R$ 29.302.943.431,72

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Chamada Pública para formar rede de adolescentes (10 a 19 anos) promotores da saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes

Descrição: Induzir projetos de base comunitária vinculados às eSF e eMulti com participação e protagonismo de adolescentes (10-19 anos) para ampliar o seu acesso: a informações adequadas sobre direitos humanos e saúde, a estratégias de prevenção de doenças e agravos e promoção da saúde e a tecnologias de educação e comunicação entre pares.

Unidade Responsável: Fiocruz

Resultados Esperados: 3.1 - Projetos de base comunitária vinculados às eSF e eMulti com participação e protagonismo de adolescentes (10-19 anos) selecionados.
3.2 - Adolescentes (10-19 anos) qualificados para produção de conteúdo de prevenção de doenças e agravos e promoção da saúde.
3.3 - Rede de Adolescentes (10-19 anos) Promotores da Saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes constituída.

PAC: -

Diagnóstico de localização das UBS em periferias com base na tipologia intraurbana

Descrição: Realizar diagnóstico de localização das UBS em periferias com base na tipologia intraurbana, visando mensurar o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) já estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes em territórios periféricos, com o objetivo de promover a integração e tranversalidade de políticas públicas nesses territórios, bem como reduzir as desigualdades socioterritoriais.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP/MCID) e Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS).

Resultados Esperados: Diagnóstico de localização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes em em periferias com base na tipologia intraurbana realizado, visando promover a integração e tranversalidade de políticas públicas nos territórios periféricos, com o objetivo de reduzir as desigualdades socioterritoriais.

PAC: -

Estabelecer agenda para identificação e priorização do atendimento das necessidades de saúde das populações de periferia

Descrição: Realizar diagnóstico dos territórios periféricos, com base na tipologia intraurbana, elegíveis para a ampliação do número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando promover a integração e transversalidade de políticas públicas em periferias, com o objetivo de reduzir as desigualdades socioterritoriais.

Unidade Responsável: Departamento de Gestão Estratégica e Informações (DGE/SE/MCID) e Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS).

Resultados Esperados: Diagnóstico dos territórios periféricos com base na tipologia intraurbana elegíveis para a ampliação do número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes realizado, visando promover a integração e transversalidade de políticas públicas em periferias, com o objetivo de reduzir as desigualdades socioterritoriais.

PAC: -

Fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, por meio de ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

Descrição: Realizar ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais.

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS).

Resultados Esperados: Ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal realizadas, visando fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, quais sejam:

1. Orientar os gestores locais quanto ao prazo do cadastro de proposta para a construção, reforma e ampliação de UBS;
2. Monitorar, com auxílio do SISMOB, a execução das obras habilitadas;
3. Enviar documentos de orientação e/ou notificação sobre irregularidades identificadas no SISMOB;
4. Prestar esclarecimentos quanto aos prazos de execução das obras, bem como quanto ao recurso financeiro aprovado e sua transferência em parcela única;
5. Disponibilizar canais de atendimento aos gestores locais;
6. Disponibilizar manuais instrutivos e materiais informativos.

PAC: -

Programa
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geral;
Gestores públicos;
Instituições de ensino e pesquisa e pesquisadores vinculados;
Profissionais de saúde;
Usuários do SUS nas esferas de governo (federal, estadual, municipal e distrital).

Problema:
As tecnologias em saúde são ofertadas de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente para a população.

Causa do problema:
• Descompasso entre o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, avaliativo e as necessidades de saúde da população;
• Investimento insuficiente em pesquisa, inovação, capacitação de recursos humanos e a padronização de metodologias em Avaliação de Tecnologias de Saúde- ATS e produção em saúde;
• Insuficiência de recursos para atender a demanda crescente do SUS;
• Baixa institucionalização da economia da saúde no âmbito do SUS;
• Dependência externa de produtos de tecnologia em saúde;
• Baixo uso de evidências científicas para a tomada de decisão pelos gestores;
• Excesso de demandas no Poder Judiciário (Judicialização da saúde);
• Marco regulatório desfavorável à inovação;
• Baixa inovação na área de genômica e saúde de precisão que causam dependência externa de tecnologias;
• Dificuldade de gestão da avaliação e da incorporação de tecnologias em saúde de forma integrada no SUS;
•Formação/capacitação incipiente de profissionais da saúde e pesquisadores;
• Relação distante entre as universidades e indústria e entre gestores e pesquisadores;
• Dependência internacional de produtos e serviços considerados estratégicos, acarretando uma permanente vulnerabilidade no atendimento da população usuária do SUS;
• Crescente déficit comercial da saúde, vinculado ao déficit de conhecimento, tecnologia e de inovação;
• Abandono da política de desenvolvimento produtivo e tecnológico para autossuficiência nacional em vacinas, medicamentos e dispositivos médicos produzidos pela rede de laboratórios públicos e privados;
• Desarticulação e desestruturação dos programas e ações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, e investimentos na modernização da infraestrutura pública de produção tecnológica para saúde;
• Cancelamento de projetos em curso sem justificativa técnica fundamentada causando a paralização de pesquisas, impossibilitando a conclusão de infraestruturas tecnológicas em andamento do Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS);
• Desmobilização das iniciativas públicas para o aproveitamento do uso do poder de compra do SUS no sentido de impulsionar investimentos produtivos e qualificação da cadeia de valor e processos de transferências de tecnologia.

Evidências do problema:

A cobertura universal de saúde no Brasil baseia-se nos princípios da equidade e da integralidade dos cuidados em saúde e, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com uma realidade desigual e excludente do acesso, que se reflete em impactos evidentes na saúde da população.

Em países em desenvolvimento, como o Brasil, a oferta de tecnologias de forma intempestiva nos sistemas públicos de saúde pode não trazer resultados para a saúde e aumentar a desorganização do sistema, pois a possibilidade de incorporar tecnologia irrelevante ou danosa é um risco real.

Nesse sentido, o Plano de Ação em Pesquisa Clínica do Brasil aponta que a fragilidade das estratégias de promoção da saúde, de prevenção e de controle clínico de doenças favorece a ocorrência anual de mais de um milhão de internações processadas pelo SUS, que demandam recurso aproximado de R$ 1,8 bilhões de reais. Tal situação suscita a necessidade de reorganização assistencial do SUS e impacta de forma significativa nos gastos em saúde.

Esse cenário corrobora com fatores responsáveis pelo agravamento da crise do sistema de saúde e, portanto, uma maior atração de investimentos em pesquisas clínicas pode contribuir para superá-los. Destaca-se que o Conselho de Ciência da OMS, identificou a genômica como o foco de seu primeiro estudo, dadas as implicações significativas para a saúde pública; seus muitos usos bem-sucedidos no enfrentamento de doenças infecciosas, cânceres e outras doenças crônicas; e as novas oportunidades de implementação de tecnologias.

Ampliar a equidade na implantação dessas tecnologias é essencial para alcançar os imensos benefícios potenciais para a saúde humana e dependem, essencialmente, da superação dos obstáculos à implementação que exigem planejamento, financiamento, formação e treinamento ampliado de recursos humanos e fornecimento de instrumentos, materiais e infraestrutura computacional.

A OMS recomenda que os ministérios dos governos, as agências financiadoras e as organizações científicas da academia e da indústria colaborem para estabelecer planos sobre como usar a genômica, construir e expandir a capacidade técnica, assim como, procurar reunir recursos por meio da implementação de programas regionais.

Justificativa para a intervenção:

A ampliação e o aprimoramento do desenvolvimento científico e tecnológico, em avaliação de tecnologia em saúde, está diretamente relacionado à melhoria na elaboração e gestão das políticas públicas, favorecendo assim a diminuição de morbimortalidades, a otimização da aplicação de recursos e a melhoria da qualidade de vida da população.

O fomento à pesquisa, a produção e tradução de evidências em saúde para subsidiar o processo decisório, a avaliação de tecnologias em saúde ao SUS, e o fortalecimento da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde contribuem para a ampliação do acesso às tecnologias em saúde e a melhoria das ações, serviços e produtos de saúde, ofertados pelo SUS à população.

Vale ressaltar, ainda, que todo o conhecimento gerado pode auxiliar na elaboração/aprimoramento de políticas públicas efetivas que ampliem o acesso e a oferta de tecnologias de saúde adequadas às necessidades da população. Desta forma, a gestão e incorporação racional e otimizada de novas tecnologias em saúde possibilita a promoção e proteção da saúde da população brasileira e a redução das desigualdades regionais, melhorando, assim, a alocação dos recursos disponíveis que visam a sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro.

Além disso, é definido como estratégia prioritária reverter o processo de desindustrialização e promover a reindustrialização (nova industrialização) de amplos e novos setores e daqueles associados à transição para a economia digital e verde.

É imperativo elevar a taxa de investimentos públicos e privados e reduzir o custo do crédito a fim de avançar com uma reindustrialização nacional de novo tipo, acoplada aos novos desenvolvimentos da ciência e da tecnologia. Faz parte desse esforço o desafio de reverter a desnacionalização do parque produtivo brasileiro, e modernizá-lo. Para tal, se faz necessária a reconstrução da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, visando fortalecer a produção e inovação do setor da saúde.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, a intensificação de ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde resultaram na construção da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), no estabelecimento de estratégias de CT&IS nos Planos Plurianuais do Governo Federal, no fortalecimento da representação da saúde no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no estabelecimento das prioridades em pesquisa em saúde (por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde e da Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde e das especificidades de saúde pública regionais), resultaram ainda na instituição do Programa Genomas Brasil, por meio da Portaria nº 1.949, de 4 de agosto de 2020, com vistas a transformação do modelo de atenção à saúde e desenvolvimento econômico e social do país.

No âmbito Legal, a aprovação do Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação, por meio da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, é considerado um avanço para o país e todos os setores de governo. Mais recentemente, a Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde, instituída por meio do Decreto nº 9.245, de 20/12/2017 e a Política Nacional de Inovação, instituída pelo Decreto nº 10.534, de 28 /10/2020, ambas no âmbito da administração pública federal, corroboraram para apoiar as ações governamentais voltadas ao fomento e apoio à inovação.

O fomento de pesquisas em saúde, bem como o aprimoramento do sistema de acompanhamento e análise ética das pesquisas em seres humanos no país, são avanços amparados pela PNCTIS, com impactos positivos no fomento de pesquisas e transferência de tecnologias.

Nos últimos quatro anos, a esfera de gestão federal do SUS investiu mais de 450 milhões (incluindo os recursos destinados às pesquisas de covid-19) em gastos diretos, sem contar os projetos atendidos em programas de renúncia fiscal para o SUS. Isso representa mais de 980 pesquisas no período 2019 a 2022, atendendo a eixos prioritários e estratégicos, apoiando a redução das desigualdades regionais no fomento à pesquisa e o fortalecimento de centros de pesquisas e parceiros como o CNPq, Fundações de Amparo à Pesquisa e outras instituições que contribuem para o avanço científico-tecnológico em saúde no Brasil. Ainda foram desenvolvidas 235 sínteses de evidências para apoiar em decisões estratégicas relacionadas as políticas, programas e ações.

O Ministério da Saúde, em 2007, estabeleceu como estratégia prioritária o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Desde então, a agenda compôs o rol de prioridades no âmbito do Ministério da Saúde, sendo ainda, contemplada e priorizada nas diversas políticas industriais implementadas pelo Governo Federal. Entre 2008 e 2014 a agenda do CEIS foi contemplada e priorizada nas políticas industriais do governo federal, tornando-se um pilar das agendas de inovação, desenvolvimento e produção na área da saúde. No âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS), criado em 2008, foram realizadas reuniões plenárias nas quais foram apresentadas medidas tributárias, creditícias, tarifárias e regulatórias. O GECIS subsidiou as listas de produtos estratégicos apresentadas pelo Ministério da Saúde, e foi também ambiente de divulgação dos resultados das rodadas de seleção de projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e assinatura dos Termos de Compromisso das PDP.

Em relação ao fluxo para incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) foi normatizado pela primeira vez, por meio da Portaria n° 152, de 19 de janeiro de 2006 e Portaria nº 3.323, de 27 de dezembro de 2006, sob a coordenação da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS). No ano de 2008, a Portaria n° 2.587, de 30 de outubro (revogada pela Portaria nº 203, de 07/02/2012) transferiu a coordenação da Comissão de Incorporação de Tecnologias (CITEC) para a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS/MS). Em 2009 houve a intensificação de ações voltadas ao processo de incorporação e uso das tecnologias no sistema de saúde, que resultaram na criação da Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde (PNGTS), no fortalecimento do uso de evidências a fim de subsidiar as instâncias decisórias quanto à incorporação e monitoramento da utilização de tecnologias no sistema de saúde, além de orientar os profissionais de saúde e usuários em relação à segurança e aprimorar a política pública voltada ao SUS.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) é instituída pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, substituindo a CITEC. É responsabilidade da Conitec, assessorar o MS na incorporação, exclusão ou alteração, bem como na constituição e alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas pelo SUS de novas tecnologias em saúde. Nos últimos anos a avaliação e incorporação de tecnologias em saúde teve grande avanço por meio de programas, da participação social, processo de elaboração e revisão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e melhoria na gestão da política pública direcionada ao Sistema Único de Saúde.

Comparações Internacionais:

Enquanto que as nações mais bem posicionadas nos rankings dos Índices Globais de Inovação e de Competitividade - como a Coreia, o Japão, a Alemanha e os Estados Unidos da América - investem de 2,5% a 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), o Brasil investe apenas 1,2% do seu PIB neste setor.

De acordo com os Índices Globais de Inovação e Competitividade, instrumento elaborado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO, na sigla em inglês) e responsável por medir o desempenho dos ecossistemas da inovação de 132 economias e identificar as tendências globais mais recentes em matéria de inovação, aponta que, a despeito do Brasil ter avançado três posições, passando da 57ª para a 54ª posição no ranking em 2022, o país ainda está em desvantagem em relação a outros países com economia de renda média, como Vietnã (48ª), República Islâmica do Irã (53ª) e Filipinas (59ª) e que atualmente apresentam as taxas mais aceleradas de inovação.

Em áreas em ampla ascensão, como é o caso da genômica e saúde de precisão, outros países têm investido recursos na construção de um banco de dados diversificado que pode informar milhares de estudos sobre uma variedade de condições de saúde, como é o caso do Programa All of Us, dos Estados Unidos, que vai obter dados de um milhão de pessoas para acelerar e promover a medicina de precisão. Na Europa, a iniciativa '1+ Milhão de Genomas' tem o potencial de melhorar a prevenção de doenças, permitir tratamentos mais personalizados e apoiar pesquisas inovadoras por meio da criação de uma infraestrutura de dados europeia para dados genômicos e a implementação de regras nacionais comuns que permitam o acesso a esses dados.

Ainda na área de medicina de precisão e divulgação do conhecimento, a Biblioteca Nacional de Medicina dos EUA (NLM) desenvolveu os recursos para disponibilizar a hospedagem e a curadoria de repositórios e dados de conhecimento biomédico da NLM que possibilitaram o acesso de informações de qualidade a provedores e pesquisadores em todo o mundo.

O fato de estas nações terem compreendido que a CT&I é um vetor essencial para a geração de desenvolvimento social e econômico sustentáveis faz que elas sejam pouco dependentes/vulneráveis do ponto de vista tecnológico. Assim, o acesso da população destas nações a novas tecnologias, incluindo as da área da saúde, é ampliado e tem como consequência uma melhor promoção do bem-estar social. Frente o exposto, o problema da oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente à população brasileira só há de ser superados com o crescimento impulsionado pela inovação, promovendo e apoiando políticas científicas, tecnológicas e de inovação em nosso país.

Considerando o sistema de produção, ciência e tecnologia, além do destaque à crescente dependência internacional de produtos e insumos do Brasil (U$ 20 bilhões em importações), ainda foi possível notar a vulnerabilidade mundial de insumos farmacêuticos ativos. Cabe destacar a vulnerabilidade e risco de desabastecimento na área farmacêutica e vacinas.

Frente ao episódio pandêmico da covid-19 pode-se registrar também uma regressão tecnológica na área de dispositivos médicos, gerando uma movimentação mundial na demanda de ventiladores pulmonares. Neste contexto, mais de 100 países estabeleceram barreiras às exportações em saúde durante a pandemia. Outro fator relevante ao cenário mundial é a alta concentração de propriedade intelectual em saúde em apenas 10 países (88% de todas as patentes em Saúde). Entretanto, mesmo diante dos desafios globais de mercado, o Brasil é reconhecido como maior vetor de integração produtiva com a América Latina e Africa.

Relação com os ODS:

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
ODS 12 - Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Agentes Envolvidos:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPs;
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz;
Instituições de Ensino e Pesquisa;
Hospitais de excelência e demais parceiros dos programas de renúncia fiscal;
Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS);
Entidades de representação do setor da saúde (setor de base química e biotecnológica; setor de base mecânica, eletrônica e de materiais; setor de informação e conectividade e; setor de serviços);
Instâncias de participação, controle social e sociedade civil;
Tribunais de contas;
Universidades;
Secretarias estaduais e municipais de saúde;
Núcleos de Economia da Saúde (NES);
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
Conselho Nacional de Saúde (CNS), ;
Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass);
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);
Conselho Federal de Medicina (CFM);
Associação Médica Brasileira (AMB);

Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS);
Organizações não governamentais;
Entidades sem fins lucrativos;
Representantes de associações de pacientes;
Núcleos e instituições de avaliação de tecnologias em saúde.

Articulação federativa:

A nova estrutura do Ministério da Saúde reforça o compromisso do Governo Federal com a retomada ao estímulo ao desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) e o resgate de uma gestão participativa no SUS, com a recriação de diversas instâncias de participação social como o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

A Recriação do GECEIS tem como finalidade instituir um ambiente institucional de articulação, promoção e formulação de ações em saúde com vistas a fortalecer a produção e a inovação para atender ao SUS assegurando o acesso universal, equânime e integral da saúde. O Grupo Executivo conta com a participação de 20 instituições públicas. Ainda, atua de forma articulada e colaborativa com diversos representantes de instâncias de participação, controle social, representações da sociedade civil, e demais entidades consideradas relevantes para agenda.

Enfoque Transversal:

Há interesse em agendas externas como na agenda do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação voltado para promoção da propriedade intelectual e transferência de tecnologias; além de indicadores nacionais de ciência e tecnologia e inovação. Essas temáticas são de grande relevância para o fomento a novas tecnologias e protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o SUS. Ademais a parte de avaliação, gestão e compartilhamento/transferência de tecnologias é fundamental na persecução das diretrizes de atuação colaborativa entre os agentes Estatais voltando para o aprimoramento das experiências junto ao SUS.

No âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) tem-se transversalidade com a agenda de diversas pastas, no escopo estruturante, a articulação com o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação se concentra nas ações de fomento e inovação (Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia, Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual) e com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços no estabelecimento de medidas voltadas para a saúde na estrutura da política industrial brasileira. Com o Ministério da Fazenda, a articulação envolve questões tributárias, econômicas e de mercado. Em complemento, no âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial (GECEIS) são previstas diversas ações transversais envolvendo outras instituições.

No que tange à Economia da Saúde, e devido ao seu caráter transversal por excelência, a articulação e parceria com diferentes atores é fundamental. São de grande interesse as parcerias com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para a elaboração de estudos e troca de dados e informações; as parcerias com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Núcleos de Economia da Saúde (NES) e Secretarias de Saúde, para o fomento a criação e fortalecimento dos NES, auxílio na gestão de custos e aprimoramento de ferramentas; e ainda a interlocução com órgãos como: Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Contas da União, Associação dos Tribunais de Contas e Ministério Público Federal.

Marco Legal:

Constituição Federal da Presidência da República: artigo 200, inciso V, que estabelece entre as competências do SUS a de "incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação", buscando reduzir a dependência de iniciativas estrangeiras para suprir as demandas nacionais de saúde. Prevê ainda a articulação, coordenação e cooperação entre entes públicos e privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação (Art. 219 A e B).

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990: que define no campo de atuação do SUS a competência de articular políticas e programas de saúde e de Ciência Tecnologia e Inovação.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011: Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011: Institui a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).

Portaria/GM nº 2.690, de 05 de novembro de 2009: Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde;

Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde.

Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016), regulamentado pelo Decreto 9.283/2018, que altera nove leis com foco no estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

Lei 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei do Plano Plurianual; LDO; LOA.

Nova estrutura regimental do Ministério da Saúde trazendo alterações nas competências da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da

Saúde (SECTICS) -

Decretos nº 11.358 e nº 11.391, ambos de janeiro de 2023, e também das competências previstas para o Departamento do Complexo Econômico - Industrial em Saúde (DECEIIS).

Decreto nº 11.464, de 03 de abril de 2023: Dispõe sobre o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Descrição: O fomento a pesquisas prioritárias estratégicas em saúde remete aos esforços de fortalecer e qualificar o sistema de ciência, tecnologia e inovação em saúde, de forma que os recursos sejam utilizados de forma estratégica e alinhada com as necessidades da população, otimizando o impacto das pesquisas no enfrentamento dos principais problemas de saúde pública e do SUS e o aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver problemas os problemas de saúde da população e do SUS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10918 - Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas

Sigla: PPESQUISAPRIORIT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 87

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o esforço do Decit/SECTICS/MS em fomentar pesquisas prioritárias em saúde, definidas na agenda, no âmbito da PNCTIS, e no contexto epidemiológico e internacional, de forma a impulsionar a ciência e tecnologia no país e promover a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver os problemas de saúde da população e do SUS, com foco nas prioridades em saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: (número de pesquisas prioritárias/total de pesquisas estratégicas) * 100

Variáveis de Cálculo:

Pesquisas prioritárias fomentadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, considerando os critérios vigentes para considerar uma pesquisa prioritária: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados das pesquisas fomentadas tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver problemas os problemas de saúde da população e do SUS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão alimentados em planilha gerencial a partir das informações disponibilizadas:
- No site do TransfereGov (https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/consulta), por meio da formalização das pesquisas via TED ou convênio;
- Informações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, disponibilizados no site (https://www.gov.br/cnpq/pt-br), a respeito da contratação dos projetos aprovados por meio de chamada pública;
- Consulta dos termos de referências elaborados e encaminhados ao CNPq, para os projetos contratados por meio de contratação direta via CNPq.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Monitoramento por meio do Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Etapa 1: contabilizar as pesquisas estratégicas fomentadas.
Etapa 2: contabilizar, das pesquisas estratégicas fomentadas (etapa 1), àquelas que são prioritárias, considerando: ANPPS; APPMS; emergência em saúde pública; pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.
Etapa 3: dividir o resultado da etapa 2 pela etapa 1 e multiplicar por 100.

Limitações:

O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas.

Notas Explicativas:

O Decit/SCTIE/MS foi criado no ano 2000, tendo fomentado mais de seis mil pesquisas científicas e tecnológicas em saúde. A meta prevista para o PPA 2020 - 2023, de 1200 pesquisas financiadas, é inferior a meta cumulativa do PPA 2016-2019, de competência do Decit/SCTIE/MS, uma vez que a estratégia de fomento à pesquisas deste Planejamento está voltada ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas de médio e grande porte, resultando em projetos mais robustos e que possam trazer resultados de maior impacto para o SUS.
Não obstante, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS), serão realizadas chamadas públicas estaduais, que incluirão o financiamento de pesquisas de pequeno porte, direcionadas à resolução de problemas de saúde local, bem como à redução das desigualdades regionais, em busca do pleno desenvolvimento científico e tecnológico em saúde do País.
Consideram-se pesquisas prioritárias àquelas cujas temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades em Pesquisa (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS); respondam a demandas em caráter de emergência em saúde pública; sejam definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; ou visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05RM - Ampliar o percentual de pesquisas prioritárias fomentadas.

Meta prevista para: 2024: 88 **2025:** 89 **2026:** 90 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 1679 - Pesquisas prioritárias estratégicas em saúde fomentadas.

Descrição: O fomento a pesquisas prioritárias estratégicas em saúde visa demonstrar a sociedade o quanto o Ministério da Saúde investe para o avanço da ciência, tecnologia e inovação em saúde, utilizando os recursos públicos de forma estratégica para resolver e mitigar os problemas de saúde da população e do SUS. As prioridades em saúde estão alinhadas a agendas nacionais e internacionais de saúde, considerando-se atualmente: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por

Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DECIT/SECTICS/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10921 - Número de pesquisas prioritárias estratégicas fomentadas

Sigla: NPESQESTRATEG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 85

Data de Referência: 14/06/2023

Descrição: Trata-se de medir o quantitativo de pesquisas prioritárias, definidas por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisas do Ministério da Saúde (APPMS), que são fomentadas, considerando o universo das pesquisas estratégicas fomentadas pelo Decit/SECTICS/MS durante o período de 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de pesquisas prioritárias fomentadas pelo Decit no periodo considerado.

Variáveis de Cálculo:

Pesquisas prioritárias fomentadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, considerando os citérios vigentes para considerar uma pesquisa prioritária: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão alimentados em planilha gerencial a partir das informações disponibilizadas:
- No site do TransfereGov (https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/consulta), a partir da formalização das pesquisas via TED ou convênio;
- Informações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, disponibilizados no site (https://www.gov.br/cnpq/pt-br), a respeito da contratação dos projetos aprovados por meio de chamada pública;
- Consulta dos termos de referências elaborados e encaminhados ao CNPq, para os projetos contratados por meio de contratação direta via CNPq.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pesquisa Saúde, relatórios

Procedimento de Cálculo:

Etapa única: contabilizar as pesquisas prioritárias e estratégicas fomentadas, considerando: ANPPS; APPMS; emergência em saúde pública; pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Limitações:

O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas

Notas Explicativas:

As pesquisas prioritárias serão consideradas àquelas cujos temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades em Pesquisa (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS).
Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver problemas de saúde da população e do SUS.
Durante o primeiro ano e o último ano do PPA, estão previstas a 8ª (2024) e 9ª (2027) edições do Programa de Pesquisa para o SUS (PPSUS), desse modo, serão fomentadas um quantitativo maior de pesquisas concentradas nestes anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05RN - Ampliar o número de pesquisas em saúde prioritárias estratégicas fomentadas

Meta prevista para: **2024:** 616 **2025:** 838 **2026:** 1.018 **2027:** 1.468

Entrega: 1683 - Geração de sequências genômicas humanas completas de parte da população brasileira para incremento ao ecossitema de pesquisas em genômica e saúde de precisão.

Descrição: O Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil é uma iniciativa de ciência, tecnologia e inovação em saúde do MS que foi concebida na perspectiva de estabelecer as bases estruturais no país para o desenvolvimento e efetiva implementação da medicina de precisão e personalizada no SUS. Entende-se por medicina de precisão e personalizada, também denominada de saúde de precisão, como sendo um conjunto de tecnologias emergentes que utilizam informações usuais da prática clínica aliadas ao perfil biológico do paciente, especialmente no que se refere ao seu perfil genômico, permitindo a customização e aprimoramento da linha de cuidado, uma vez que é possível diagnosticar com acurácia, predizer a suscetibilidade do indivíduo em desenvolver doenças, escolher o tratamento mais eficaz e seguro, bem como customizar o tratamento, desenvolvendo terapias para um indivíduo ou população que compartilhem de perfil genético similar. Assim, para a implementação efetiva e sustentável da saúde de precisão no SUS é essencial estudos e desenvolvimentos nacionais embasados nas informações genômicas e de saúde de brasileiros. Nesse contexto, a entrega tem a intenção de gerar sequências genômicas para possibilitar que novas pesquisas aconteçam e, em paralelo, pacientes do SUS já possam se beneficiar da saúde de precisão. As sequências genômicas serão armazenadas em banco de dados (em fase de criação) para estimular a identificação democrática e segura das principais características genéticas da nossa população, a fim de prever e prevenir doenças, assim como para desenvolver novas estratégias de diagnóstico e novos tratamentos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DECIT/SECTICS/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10923 - Número de sequências genômicas completas geradas

Sigla: NSEQGENOMICASHUM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O Programa Genomas Brasil tem entre suas metas estimular a geração de dados genômicos e fenotípicos da população brasileira, foco em genômica clínica (doenças raras, oncológicas, cardiovasculares e infectocontagiosas) e populacional, com a finalidade de compartilhamento responsável dos dados para fins de pesquisa. Os dados servirão como um grande fórum de descobertas, possibilitando que estudos possam identificar as principais características genéticas da nossa população para prever e prevenir doenças, assim como para desenvolver novos tratamentos e novas estratégias de diagnóstico. Com isso, será possível gerar novos conhecimentos e tecnologias (diagnósticas e terapêuticas) com base no genoma da população brasileira, possibilitando a aceleração da translação das técnicas de saúde de precisão para a prática clínica.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Indicador será atualizado na última quinzena de cada semestre

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA DO NÚMERO DE GENOMAS SEQUENCIADOS

Variáveis de Cálculo:

Número de Genomas Sequenciados = número de genomas completos sequenciados de indivíduos da população brasileira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições acadêmicas que colaboram com o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Indicador será disponibilizado na página web (em construção) do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde do Ministério da Saúde (Decit/SECTICS/MS)

Procedimento de Cálculo:

1. Requisição e recebimento de relatório de monitoramento das fontes de dados, ou seja, das instituições acadêmicas que colaboram com o Programa Genomas Brasil;
2. Registro da quantidade de genomas completos sequenciados em planilha de monitoramento;
3. Cálculo do indicador (somatório da quantidade de genomas sequenciados estratificados por UF);
4. Disponibilização do indicador na página web do Decit.

Limitações:

A possível limitação amostral regional, por Unidade Federativa, impossibilitou estimar o indicador especificamente, mantendo-o a nível Regional (Estados).

Notas Explicativas:

A regionalização do indicador (amostragem) foi proposta de acordo com a distribuição da população brasileira considerando o censo do IBGE de 2022

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05RO - Ampliar o número de sequências genômicas completas de brasileiros.

Meta prevista para: **2024:** 30.000 **2025:** 60.000 **2026:** 80.000 **2027:** 80.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2.382 **2025:** 4.764 **2026:** 6.352 **2027:** 6.352

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 7.998 **2025:** 15.996 **2026:** 21.328 **2027:** 21.328

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2.576 **2025:** 5.152 **2026:** 6.869 **2027:** 6.869

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 12.613 **2025:** 25.226 **2026:** 33.635 **2027:** 33.635

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 4.431 **2025:** 8.862 **2026:** 11.816 **2027:** 11.816

Objetivo Específico: 0491 - Ampliar a capacidade de sintetizar e disseminar evidências, e promover pesquisas avaliativas para apoio à tomada de decisão no Sistema Único de Saúde.

Descrição: Para que os gestores públicos tomem decisões mais assertivas pautadas pela ciência, é necessária produção de estudos que sintetizam tudo que há na literatura científica sobre um tema em questão relacionado a um problema público de saúde. Dessa maneira, a ampliação da capacidade realização de síntese de evidências e disseminação clara e acessível, além da produção de mais estudos avaliativos em políticas de saúde são fundamentais para que o Ministério da Saúde realize tomadas de decisão de qualidade em benefício da população brasileira. Valor social do OE: racionalidade e economicidade do recurso público na tomada de decisão em saúde; qualidade técnico-científica na elaboração e execução de políticas públicas de saúde.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10924 - Número de estudos secundários ofertados para apoiar à tomada de decisão no SUS

Sigla: NESTUDSECUNDARIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 150

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Estudos secundários de resposta rápida são solicitados e elaborados pela equipe interna ou por parceiros, e entregue à área solicitante para promoção do uso de evidências cientificas para apoio à tomada de decisão em saúde. Estudos secundário são estudos rápidos que sintetizam evidências já disponíveis na literatura com o intuito de facilitar o uso de evidências na tomada de decisão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02 do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos estudos secundários ofertados para apoiar à tomada dedecisão no SUS.

Variáveis de Cálculo:

Estudos secundários elaborados e ofertados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de monitoramento interna. Trata-se de informação compilada de registros administrativos que documentam a forma de execução e o resultado final dos estudos realizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa em relatório de execução do PPA. Os estudos são entregues às áreas demandantes que utilizam as evidências levantadas para o processo de tomada de decisão sobre as intervenções.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Recebimento da solicitação do estudo secundário via Sistema Eletrônico de Informação.
Passo 2: Registro da solicitação do estudo na planilha de monitoramento interno.
Passo 3: Registro da finalização do estudo na planilha de monitoramento interno.
Passo 4: Envio do estudo secundário à area demandante via Sistema Eletrônico de Informação.
Passo 5: Somatório dos estudos secundários entregues

Limitações:

O alcance do indicador depende da solicitação das áreas técnicas do Ministério da Saúde para realização de estudos secundários.

Notas Explicativas:

Para elaboração de estudos secundários, tem-se como referência o documento "Serviço de Produção de Evidências para Apoio à Tomada de Decisão. Serviço de produção de evidências para apoio à tomada de decisão: portfólio de produtos"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05RP - Ampliar o número de estudos secundários ofertados para apoiar à tomada de decisão no SUS.

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 80 **2026:** 120 **2027:** 150

Entregas

Entrega: 1684 - Pesquisas avaliativas de politicas, programas e projetos de saúde ofertados para apoiar a tomada de decisão no SUS.

Descrição: Realização de pesquisas de avaliação ex post e ex ante de políticas, programs, projetos e ações de saúde à luz dos Guias Metodológicos publicados pela Presidência da República: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/guiaexpost.pdf/view e https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/153743_analise-ex-ante_web_novo.pdf/view.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DECIT/SECTICS/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10925 - Número de pesquisas avaliativas de politicas, programas e projetos de saúde ofertadas

Sigla: NPESQAVALPOLPROG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Pesquisas avaliativas solicitadas e elaboradas pela equipe interna ou por parceiros e entregues à área solicitante para promoção do uso de evidências científicas para apoio à tomada de decisão em saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02 do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de pesquisasavaliativas fomentadas ou elaboradas e entregues

Variáveis de Cálculo:

Nº de pesquisas avaliativas fomentadas ou elaboradas e entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Trata-se de informação compilada de registros administrativos que documentam a forma de execução e o resultado final dos estudos realizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa em relatório de execução do PPA. Os estudos são entregues às áreas demandantes que os utilizam para revisão/melhoria das intervenções.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Recebimento da solicitação da pesquisas avaliativas via Sistema Eletrônico de Informação.
Passo 2: Registro da solicitação do estudo na planilha de monitoramento interno.
Passo 3: Registro da finalização do estudo na planilha de monitoramento interno.
Passo 4: Envio das pesquisas avaliativas à area demandante via Sistema Eletrônico de Informação.
Passo 5: Somatório das pesquisas avaliativas entregues

Limitações:

O alcance do indicador depende do nº de solicitações das áreas do Ministerio da Saúde para realização de pesquisas avaliativas.

Notas Explicativas:

Para o cálculo do indicador considerou-se apenas pesquisas avaliativas elaboradas internamentes ou de contratação direta pela Coordenação Geral de Evidências em Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços

ODS 3 – Saúde e bem-estar	acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05RQ - Ampliar o número de pesquisas avaliativas de politicas, programas e projetos de saúde ofertadas.

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 1686 - Iniciativas de disseminação de evidências em saúde realizadas.

Descrição: Ações de tradução e disseminação do conhecimento realizadas para facilitar a compreensão e entendimento do gestor e da população brasileira em relação à sinteses de evidencias realizadas pelo Ministério da Saúde. Essa entrega terá como diretriz metodológica o guia recém-publicado pelo Ministério da Saúde: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretriz_sintese_evidencias_politicas.pdf

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DECIT/SECTICS/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10927 - Número de iniciativas de disseminação de evidências em saúde realizadas

Sigla: NIDISSEMEVIDENCI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Produtos solicitados e elaborados pela equipe interna ou por parceiros e entregues à área solicitante para promoção do uso de evidências científicas para apoio à tomada de decisão em saúde. Os produtos podem ser: fichas técnicas, resumos e quadros explicativos, policy briefs, cartilhas temáticas, comunicações diversas de resultados de pesquisas, apoio à construção de planos de tradução do conhecimento, entre outros. Esses produtos podem ser elaborados por meio de parcerias ou pela equipe técnica especializada do Departamento. Para a contagem do indicador serão considerados os mais diversos formatos: pdf, vídeos, painéis de informação, entre outros. (Fonte: Carta de serviços)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02 do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de produtos de tradução e disseminação de conhecimento entregues, a partir dos estudos secundários e pesquisas avaliativas, realizadas no âmbito do Decit.

Variáveis de Cálculo:

Produtos de tradução e disseminação do conhecimento entregues, a partir dos estudos secundários e pesquisas avaliativas, realizadas no âmbito Decit.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de monitoramento de metas PPA. Trata-se de informação compilada de registros administrativos que documentam a forma de execução e o resultado final dos estudos realizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa em relatório de execução do PPA. Os produtos são entregues às áreas internas que os utilizam para revisão/melhoria das ações.

Procedimento de Cálculo:

1. Registro de produto de comunicação elaborado em planilha de monitoramento de entregas do PPA (Trata-se de informação compilada de registros administrativos que documentam a forma de execução e o resultado final dos estudos realizados.)
2. Cálculo do indicador.
3. Planilhas e pastas internas de controle e monitoramento.

Limitações:

O indicador pretende registrar a estruturação de serviço de tradução e disseminação do conhecimento do Departamento de Ciência e Tecnologia. Portanto, o indicador não mede o alcance e públicos atendidos pelos produtos de tradução e disseminação do conhecimento. Ainda, o indicador não detalha a diferença entre os formatos utilizados e as temáticas abordados.

Notas Explicativas:

Os produtos de tradução e disseminação do conhecimento diferenciam-se dos produtos de comunicação para a sociedade e orientação para os profissionais da saúde no combate à desinformação em ciência em saúde. Além disso, esses produtos serão elaborados a partir dos estudos secundários e pesquisas avaliativas, realizadas no âmbito da Coordenação-Geral de Evidências em Saúde (CGEvi).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05RS - Ampliar o número de iniciativas de disseminação de evidências em saúde.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 35 **2027:** 50

Objetivo Específico: 0493 - Promover o uso racional dos recursos do SUS, por meio do fortalecimento dos Núcleos de Economia da Saúde.

Descrição: Os núcleos estaduais e municipais de economia da saúde podem fornecer informações sobre o uso eficiente e equitativo dos recursos disponíveis, como também apoiar no uso dos sistemas, tais como: SIOPS, BPS, CATMAT e APURASUS. Os núcleos constituem a rede de economia da saúde - Rede ECOS. Esta rede é capaz de conectar os núcleos e integrá-los com o objetivo de produzir e disseminar conhecimento, apoiar a implementação de políticas públicas e fomentar a formação de técnicos e gestores do SUS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10947 - Número de entes federativos com Núcleo de Economia da Saúde implantado por região

Sigla: NNUCLEOECONOMSAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador - Número de NES institucionalizados - mostra o processo de institucionalização da Economia da Saúde nas esferas estadual, municipal e do DF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: todo dia 10 de cada mês da competência.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somados Núcleos de Economia da Saúde em cada uma das 5 regiões do país.

Variáveis de Cálculo:

Os termos da fórmula de cálculo são cada um dos Núcleos de Economia da Saúde institucionalizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Normativa municipal, estadual ou distrital de institucionalização do NES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Meio de publicação oficial dos Estados, Municípios e do DF

Procedimento de Cálculo:

Acompanhamento do início do processo de implantação do NES até a publicação da normativa de sua institucionalização em meio de publicação oficial.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O processo de implantação do NES pelos entes federativos é voluntária. Dessa forma, o indicador é passível de ser afetado por fatores gerenciais e políticos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05RW - Ampliar o número de entes federativos com Núcleo de Economia da Saúde implantado por região.

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 5 **2026:** 8 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Região *No Estado da Bahia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 1
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 1
Região *No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: 1
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 1

Entregas

Entrega: 1705 - Estabelecimentos de saúde gerando informações de custos no sistema APURASUS.

Descrição: O Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS) auxilia no processo de gestão de custos em unidades de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. O sistema se adapta às caracteristícas do estabelecimento para facilitar a sua alimentação de forma estruturada e organizada. Com isso, torna-se uma potente ferramenta para uma melhor tomada de decisão.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DESID/SECTICS/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10948 - Número de estabelecimentos de saúde que geram informações de custos no sistema APURASUS

Sigla: NESTACUSTPURASUS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 475

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se a estabelecimentos de saúde que apuram e gerem seus indicadores de custos

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 10 do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos estabelecimentos de saúde alimentando o APURASUS nos últimos doze meses

Variáveis de Cálculo:

Os termos das fórmulas de cálculo são cada um dos estabelecimentos de saúde que apuram e geram seus indicadores de custos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento do Ministério da Saúde (SIPLAM); Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Técnico com permissão e qualificação para acessar a base de dados do APURASUS constrói uma consulta em SQL para obter, por estabelecimento de saúde, o último mês de referência para o qual foram inseridas informações de custos. Essa consulta é exportada em formato csv. O arquivo gerado é aberto em software estatístico para classificação do estabelecimento de saúde quanto ao status de alimentação. É realizado um cálculo de subtração entre a data de apuração no mês vigente, que deve ser inferior ao dia 10, e a data do dia 1 do mês da última inserção de dados. Caso o número de dias seja inferior a 365, o estabelecimento de saúde ganhará status "SIM" para alimentação. Ou seja, será um estabelecimento contabilizado para o indicador. Por fim, será somado o número de estabelecimentos com status "SIM", por Unidade da Federação, e enviado um relatório com essa informação para a área responsável pelo SIPLAM.

Limitações:

Nível de ingerência federal

Notas Explicativas:

O Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) é de adesão voluntária. Apesar do esforço federal para promover a captação de novos parceiros, manutenção dos atuais e de suporte técnico contínuo, o gestor local (municipal, estadual ou distrital) é o principal responsável pela continuidade no PNGC e pelo controle dos seus processos e, por conseguinte, pela alimentação adequada e tempestiva dos dados de custos no APURASUS. Dessa forma, é possível que ocorram oscilações no número de estabelecimentos de saúde por Unidade da Federação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta: 05RX - Ampliar o número de estabelecimentos de saúde que geram informações de custos no sistema APURASUS ao ano.

Meta prevista para: 2024: 500 2025: 600 2026: 700 2027: 800

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 181	2025: 181	2026: 181	2027: -
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 30	2025: 35	2026: 43	2027: -
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 2	2026: 2	2027: -
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 3	2027: -
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 3	2027: -
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: 3	2027: -
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 3	2027: -
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 98	2025: 113	2026: 122	2027: -
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	2025: 13	2026: 13	2027: -
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: -
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 8	2027: -
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *unidade*	

Meta prevista para: 2024: -	2025: 8	2026: 8	2027: -
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 4	2026: 8	2027: -
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 12	2026: 12	2027: -
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: -
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 3	2027: -
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 16	2025: 17	2026: 30	2027: -
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 37	2025: 76	2026: 93	2027: -
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 5	2027: -
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 3	2027: -
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: -
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: -
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 58	2025: 60	2026: 68	2027: -
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 3	2027: -
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 42	2025: 62	2026: 66	2027: -
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 8	2026: 11	2027: -

Entrega: 1706 - Estudos elaborados na área de economia da saúde para a tomada de decisão pelos gestores do SUS

Descrição: A entrega contemplaria: estudos em economia da saúde, análises de projetos de lei via Formulário de Posicionamento sobre Proposição Legislativa; pareceres técnicos; os TCC dos curso patrocinados pelo DESID, e notas técnicas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DESID/SECTICS/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10949 - Número de estudos elaborados na área de Economia e Desenvolvimento em Saúde

Sigla: NESTUECONOMSAÚDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador reflete a quantidade de documentos elaborados em Economia e Desenvolvimento em Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: todo dia 10 de cada mês da competência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos estudos produzidos durante o período.

Variáveis de Cálculo:

Os termos da fórmula de cálculo são cada um dos documentos elaborados em Economia e Desenvolvimento em Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna

Forma de Disponibilização do Indicador:

Meio eletrônico e/ou físico: SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e Portal Eletrônico da Biblioteca Virtual em Saúde- Economia da Saúde (BVS-ECOS)- https://economia.saude.bvs.br/

Procedimento de Cálculo:

Soma dos estudos produzidos durante o período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento

Meta: 05RY - Ampliar o número de estudos elaborados na área de Economia e Desenvolvimento em Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Objetivo Específico: 0494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional

Descrição: O Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) se configura enquanto cadeia produtiva que conforma as bases tecnológicas do sistema de inovação e produção em saúde e integra todas as atividades que perpassam o sistema de saúde, onde se dá a produção e o acesso à medicamentos, vacinas, hemoderivados, dispositivos médicos e serviços de comunicação e conectividade, essenciais para a efetividade das ações assistenciais, de prevenção, diagnóstico, promoção e reabilitação em saúde. O estímulo à inovação e à produção local dessas tecnologias críticas visa alcançar a transformação produtiva e o avanço científico e tecnológico necessários para a gradativa redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10950 - Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados

Sigla: NPROJINOVAÇAOLOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é composto por projetos e instrumentos formalizados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde publicados.

Os projetos fomentados se dão no âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) e têm como objetivo o desenvolvimento tecnológico, a transferência de tecnologia, a inovação e a produção nacionais, visando ampliar o acesso a tecnologias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a eficiência produtiva do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS).

Já os instrumentos de que trata o indicador visam a convergência e a indução de ações, programas e medidas para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias de uso em saúde, o fortalecimento das redes colaborativas, a convergência regulatória, a segurança jurídica, a sustentabilidade dos investimentos e o aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado.

Tanto os projetos como os instrumentos visam contribuir para a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil de cada trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos projetos e instrumentos formalizados dutrante o ano.

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos e instrumentos que forem firmados no ano vigente.
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados.
Instrumentos firmados: Ações, programas e medidas (portarias, Decretos, Normas, Leis, Acordos, Parcerias etc) voltados para o estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias de uso em saúde
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos firmados: Transfere Gov, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), pelo Diário Oficial da União (DOU) e pelo Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI);
Instrumentos formalizados: Diário Oficial da União e informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação no sistema dePlanejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Os instrumentos formalizados, a depender da natureza, são monitorados sistematicamente pelo Diário Oficial da União e pelos informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formalizar projetos para o desenvolvimento da inovação e da produção local de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentralização ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

As etapas para formalizar instrumentos para o desenvolvimento da inovação e da produção local de tecnologias em saúde são:
1) Prospecção de ações, programas e medidas que possam dar celeridade e efetividade à ação pública no âmbito do CEIS;
2) Delineamento e formatação de propostas no âmbito dos grupos de Trabalho do GECEIS;
3) Discussão e aprovação no âmbito do GECEIS;
4) Formalização da ações, programas ou medidas aprovada

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05RZ - Ampliar o número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados.

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 42 **2026:** 63 **2027:** 84

Entregas

Entrega: 1707 - Projetos para o desenvolvimento e a inovação em tecnologias em saúde firmados.

Descrição: O estímulo a projetos de inovação em tecnologias de uso em saúde tem papel significativo na sustentabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do desenvolvimento de medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, vacinas, hemoderivados e dispositivos médicos, focados na melhoria do desempenho dos serviços de saúde, na ampliação da competitividade da base produtiva e no desenvolvimento social e econômico do país.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DECEIIS/SECTICS/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10951 - Número de projetos firmados para o desenvolvimento e a inovação em tecnologias em saúde

Sigla: NPROJDESENVINOSA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: No âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) são firmados projetos para o fortalecimento da inovação em tecnologias de uso em saúde, por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada, entre outros possíveis de serem firmados pelo Ministério da Saúde (como encomendas tecnológicas, encomendas verticais, compensação tecnológica, concursos de inovação etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Útlimo dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos projetos firmados durante o ano vigente

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos que forem firmados no ano vigente
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados e com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM/MS

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formar projetos para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentraliazação ou Empenho
3) Firmatura do instrumento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05S0 - Ampliar o número de projetos firmados para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde.

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 1708 - Projetos voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde firmados.

Descrição: Estimular projetos para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde no país visa o desenvolvimento e a internalização de competências para a produção de tecnlogias críticas, como medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, vacinas, hemoderivados e dispositivos médicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DECEIIS/SECTICS/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10952 - Número de projetos firmados voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde

Sigla: NPROJQUALILOCAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: No âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) são firmados projetos para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde, por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada, entre outros possíveis de serem firmados pelo Ministério da Saúde (como encomendas tecnológicas, encomendas verticais, compensação tecnológica, concursos de inovação etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos projetos firmados durante o ano vigente

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos que forem firmados no ano vigente
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados e com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formar projetos para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentraliazação ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05S1 - Ampliar o número de projetos firmados voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde.

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** 50

Entrega: 1709 - Projetos para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade firmados.

Descrição: O estímulo a projetos de desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade tem papel significativo para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do desenvolvimento de tecnologias focadas na melhoria do desempenho dos serviços de saúde, na ampliação da competitividade da base produtiva e no desenvolvimento social e econômico do país.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DECEIIS/SECTICS/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11008 - Número de projetos firmados para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade

Sigla: NPROJSOLUCONECTI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os projetos para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade, se darão por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada, entre outros possíveis de serem firmados pelo Ministério da Saúde, como parcerias, acordos de transferência ou encomendas tecnológicas, encomendas verticais, concursos de inovação etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Soma dos projetos firmados durante o ano vigente

Variáveis de Cálculo:

Soma: Adição dos projetos que forem firmados no ano vigente
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados e com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formar projetos para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentraliazação ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05S2 - Ampliar o número de projetos firmados para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade.

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 1710 - Instrumentos voltados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) formalizados.

Descrição: A formalização de instrumentos para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), como medidas, programas e políticas, de forma coordenada com outros órgãos e instituições, visa dar efetividade à ação pública, com foco no estimulo da inovação e da produção local de tecnologias críticas para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DECEIIS/SECTICS/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11016 - Número de instrumentos formalizados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS)

Sigla: NINSTCEIS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os instrumentos novos ou revisados visam a convergência e a indução de medidas, programas e políticas para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias estratégicas de uso em saúde, o fortalecimento das redes colaborativas, a convergência regulatória, a segurança jurídica, a sustentabilidade dos investimentos e o aperfeiçoamento dos mecanismos para otimização do uso do poder de compra do Estado. Os instrumentos visam contribuir para a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS e ampliar o acesso.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos instrumentos formalizados durante o ano vigente

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos instrumetnhos que forem formalizados no ano vigente
Instrumentos formalizados: Ações, programas e medidas (portarias, Decretos, Normas, Leis, Acordos, Parcerias etc) voltados para o estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias de uso em saúde.
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União e informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os instrumentos formalizados, a depender da natureza, são monitorados sistematicamente pelo Diário Oficial da União e pelos informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão do recebimento de propostas dos órgãos integrantes do GECEIS e das entidades que compõe o Fórum de Articulação com a Sociedade

Notas Explicativas:

As etapas para formalizar instrumentos para o desenvolvimento da inovação e da produção local de tecnologias em saúde são:
1) Prospecção de ações, programas e medidas que possam dar celeridade e efetividade à ação pública no âmbito do CEIS;
2) Delineamento e formatação de propostas no âmbito dos grupos de Trabalho do GECEIS;
3) Discussão e aprovação no âmbito do GECEIS;
4) Formalização da ações, programas ou medidas aprovada

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05S3 - Ampliar o número de instrumentos formalizados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS).

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 5 **2027:** 6

Entrega: 1711 - Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde - CIBS (FIOCRUZ)

Descrição: Concluir o empreendimento e ampliar a oferta de vacinas e biofármacos visando atender não só aos programas públicos de saúde como também a demanda externa das Nações Unidas.
Os investimentos previstos contemplam:
- Compromissos contratuais com os fornecedores dos grandes equipamentos já adquiridos, assim como dar continuidade às aquisições dos equipamentos prioritários para serem instalados concomitantemente com o cronograma da obra;
- Adequação do escritório do Campus Santa Cruz para receber os engenheiros e técnicos que irão acompanhar o andamento das obras;
- Continuidade do escopo da empresa contratada para Integração do cronograma de implantação do Empreendimento;
- Aquisição de mobiliário de escritório e de TI;
- Locação de containers para montagem do Escritório de Campo da equipe do NCPFI que acompanhará o Empreendimento;
- Contratação de transporte corporativo dos colaboradores da Equipe de Campo do NCPFI;
- Terceirização de mão-de-obra para o Empreendimento;
- Qualificação, Validação e Regulamentação do Empreendimento;

- Materiais e insumos para Teste de Equipamentos e Pré-Operação.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/11/2012

Data de Término: 30/10/2028

Valor Total: 3.510.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 29

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 98,45

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11059 - Percentual de obra concluída, incluindo as atividades de qualificação, validação e regulamentação do empreendimento

Sigla: PCONCCIBS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 17,84

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador consiste na conclusão das fases de Qualificação, Validação e Regulamentação definitiva de todo o Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde - CIBS.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a junho (apuração em 15 de junho), e de julho a dezembro (apuração em 15 de dezembro); de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Descrito no campo de variáveis.

Variáveis de Cálculo:

O cálculo no Primavera P6 (software para gestão de projetos) é feito de duas formas: quando se escolhe o momento de calcular ou tornando o calculo automático e, assim, qualquer alteração é calculada. Porém, o padrão de cálculo do Primavera é que se decida o momento em que deseja calcular a rede de atividades já, relacionada, ou seja, o cálculo manual. Para calcular o projeto, basta: Clique no botão Schedule, ou; Pressionar F9 no teclado.
No Primavera P6 são imputados os marcos, entregas, e todo o detalhamento das atividades do empreendimento, com seus respectivos prazos e duração. O acompanhamento das atividades é realizado atraves do sistema do Primavera P6, e conforme essas atividades são realizadas o sistema calcula automaticamente o percentual de execução física do empreendimento.

Algumas premissas foram aplicadas para elaboração do Cronograma do projeto, e assim gerado uma linha de base (base Line). Desta forma, pode ser feito o acompanhamento e controle das Redes e etapas do projeto, através do gráfico da Curva S e uma visão macro das redes de projetos (forma resumida das atividades, já detalhadas em um cronograma, onde se tem a visão das etapas do projeto e na linha do tempo através do grafico de gantt, uma das formas de layout disponivel no software Primavera P6).
Para gerar uma curva S de acompanhamento físico com critério para se obter avanço percentual(%), foi elaborado uma EAP (Estrutura Analítica de Projeto) e houve uma distribuição através de Recurso Ponderador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de fornecimento de dados para o cálculo do indicador é obtido através da metodologia aplicada pelo software Primavera P6, que gera um arquivo .XER, e mensalmente é exportado com os dados do projeto. Essa metodologia consiste na Técnica de Planejamento, controle de projetos, aliados às melhores prática do PMBok.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através de visualizações em formato PDF é disponiblizada a visualização das Redes de Projeto do CIBS, com suas atividades tanto na forma macro, quanto abertas ao nível de estrutura de tópicos necessárias, ilustrados pelos gráficos de gantt e Curva S.
A visualização da Curva S pode ser feita em relatório, imagem salva em formato PDF, como arquivo à parte, de acordo com a demanda, e necessidade dos Stakeholders.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é feito com base na distribuição do Recurso (chamado Recurso Ponderador), onde foram atribuídas as Etapas do cronograma, e pesos. Como somatório deste Recurso, foi atribuído o Peso = 10.000.000, que equivale a 100%.
Neste sentido,a ferramenta Primavera P6 preconiza as seguintes orientações:
Pesos:
Dar preferência para trabalhar com peso "Labor", pois com este é possível visualizar a curvas "S" de forma mais abrangente no próprio primavera, com curva Base Line X Curva de Avanço Físico Atual X Curva de Tendência.
Criar apenas 1 (um) único recurso e nomear como "Recurso Ponderador" e inseri apenas um em cada atividade.
Distribuição dos Pesos:
Acessar a WBS/EAP no Primavera P6, adicionar a coluna Est Weight, e distribuir os percentuais referente ao peso de cada macroatividade.
A distribuição dos percentuais e pesos podem ser realizadas manualmente no Est Weight de determinadas atividades, afim de direcionar melhor o peso dessas atividades, ou automaticamente, utilizando o menu: Tools - Top Down Estimation.
Linha de base (Base Line):
Após o detalhamento do projeto com os pesos distribuidos, relacionamentos de sucessorase predecessoras finalizados, o Primavera gera uma linha de base, a qual funciona como uma cópia da meta do projeto. (Linha de base também é chamada de Plano de Meta).
Esta linha de base é utilizada para comparações e análise da variação corrente ou não do projeto, ao longo do tempo, em relação ao planejado. À partir destas comparações métricas, é póssível realizar as análises de desempenhos, e variações percentuais.
Progresso do Cronograma:
O padrão de progresso global de uma rede tem como base uma execução mensal, onde é pré-estabelecido um dia da semana para execução do "Data Date". Para o CIBS foi estabelecido como o 15º dia do mês como Data Date de progresso. A consolidação da Rede de Projetos nesta fase do projeto, deverá ser mensal.
Data Date:
À partir da definição da Data Date, se torna possível a analise do registro de cálulo do projeto.
Curva S:
A geração da Curva S de acompanhamento físico do projeto, e obtenção do avanço percentual(%), são extraídos com base na EAP (Estrutura Analítica de Projeto) e distribuição através de Recurso Ponderador.
Para o CIBS, foram estabelecidos preliminarmente os pesos gerais de todo o projeto, discriminados em tabela e descritos abaixo:
Rede Documentação: Peso= 15.000 (0,15%);
Rede de Gestão: Peso= 135.000 (1,35%);
Rede de Projetos: Peso= 965.000 (9,65%);
Rede de Serviços Iniciais: Peso= 480.000 (4,80%);
Rede de Suprimentos: Peso=3.000.000 (30%)
Rede de Construção: Peso= 4.836.200 (48,36%);
Rede de Qualificação, Validação e Regulamentação: Peso= 568.800 (5,68%);
Totalizando: Peso= 10.000.000 (100%).

Limitações:

A realização das metas estão ligadas diretamente à emissão da Ordem de Início dos Serviços, prevista para 01/09/2023, assim como o prazo de execução de 48 meses, conforme cronograma atual. A emissão da OIS está na iminência da definição do aporte de recursos por parte do BNDES ao Fundo Investidor.

Notas Explicativas:

Para a devida apuração das metas apresentadas foram adotadas as premissas com referência à situação contratual atual (junho/23) com o Fundo de Investimento declarado vencedor da licitação, para construção do empreendimento no modelo de locação sob medida ("built to suit" - BTS). O contrato BTS foi assinado em 02/09/2022, sendo necessária a Suspensão Contratual assinada em 06/09/2022 pelo período de 180 dias, em decorrência das dificuldades apresentadas pelo BNDES na disponibilização dos recursos. O contrato foi reestabelecido em 06/03/2023, e o prazo para emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS) está prevista até 01/09/2023. Todas as metas estabelecidas foram constituídas à partir do Cronograma preliminar apresentado pelo Fundo Investidor, que iniciará a contagem de prazo da construção do empreendimento da data de emissão da OIS. De acordo com o cronograma apresentado, as premissas utilizadas no levamento das metas são: I. Data de Emissãa da Ordem de Início dos Serviços (OIS) em 01/09/2023; II. Mobilização constante no contrato = 2 meses; III. Início da Rede de Obras em 06/11/2023: IV. Prazo de Construção do empreendimento pelo Fundo Investidor: 48 meses (01/11/2027); V. Rede de Qualificação, Validação, e Regulamentação: 12 meses (30/10/2028).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05S7 - Atingir o percentual de obra concluída, incluindo as atividades de qualificação, validação e regulamentação do empreendimento

Meta prevista para: 2024: 42,77 **2025:** 65,19 **2026:** 88,98 **2027:** 98,45

Entrega: 1712 - Fábrica de oncológicos concluída.

Descrição: Uma fábrica de oncológicos que fornecerá medicamentos para tratamento de doenças oncológicas no SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 290.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11076 - Concluir a obra da nova planta de oncológicos de Farmanguinhos/Fiocruz

Sigla: PONCOFARMANGUINH

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador serve para mensurar o andamento da obra da planta de oncológicos de Farmanguinhos de acordo com o planejado, possibilitando a tomada de decisão, caso necessária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de etapas da obra concluídas sobre o número total de etapas da obra

Variáveis de Cálculo:

"Número de etapas da obra concluídas": refere-se às etapas realizadas dentro do projeto da fábrica de oncológicos. "Número total de etapas da obra": refere-se à quantidade de etapas previstas para a conclusão bem sucedida do projeto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório no SAGE (Sistema de Apoio a Gestão Estratégica da Fiocruz).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O valor do indicador para o período será apurado através de relatório do SAGE (Sistema de Apoio à Gestão Estratégica), considerando-se registro referente ao projeto.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo, levando em consideração a versão do sistema fonte dos dados em 2023, será: Passo 1 - acessar o Sistema de Apoio à Gestão Estratégica da Fiocruz; passo 2 - selecionar o ano a ser apurado; passo 3 - selecionar a subunidade correspondente à inciaitiva do projeto da fábrica de oncológicos; passo 4 - Selecionar relatório de metas físicas executadas (Relatório de Metas Físicas por Ação Por Projeto - Previstas / Executadas (Atual / Acumulado); passo 5 - gerar relatório; passo 6 - selecionar forma extração dos dados (planilha eletrônica, pdf ou impressão); apurar o % de execução do ano para a fábrica de oncológicos. OBS: Considerar as limitações descritas na ficha da entrega. Algumas considerações devem ser observadas: i- por falta de orçamento, a iniciativa pode não estar registrada no SAGE, impedindo a apuração. ii- caso o sistema mude no período da vigência do PPA 2024-2027 um novo procedimento será necessário.

Limitações:

O SAGE é o Sistema de Apoio a Gestão Estratégica que ainda possui suas metas programadas e executadas preenchidas manualmente pelos responsáveis dos projetos, sendo sujeito a erros humanos. Além disso, o sistema encontra-se em fase de atualização no ano de formulação desta entrega, portanto, pode haver mudanças quando à forma de registro e apuração dos dados do indicador.

Notas Explicativas:

O tratamento da oncologia é feito por diferentes formas farmacêuticas, em especial, pelos sólidos orais e injetáveis. Nestes dois seguimentos, existe uma enorme necessidade de fabricação de medicamentos tanto antigos mas de grande necessidade para o uso terapêutico para diversos tipos de câncer diferentes, quanto para ter uma opção pública que possa diminuir os preços praticados para os medicamentos mais modernos para o tratamento do câncer. Além disso, os novos tratamentos para o HIV aids também serão disponibilizados como injetáveis de longa duração e, como o Brasil tem um dos principais programas desta área, torna-se imperioso ter uma opção pública que possa não somente ser um agente de absorção desta tecnologia como também poder reduzir os valores praticados, assim como manutenção do fornecimento mesmo quando estes medicamentos não sejam mais financeiramente viáveis.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05S8 - Atingir o percentual de conclusão da obra da nova planta de oncológicos de Farmanguinhos/Fiocruz.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 30 **2026:** 80 **2027:** 100

Entrega: 1713 - Fábrica de fator VIII recombinante em operação

Descrição: Implantação da fábrica de biotecnológicos da Hemobrás que propiciará a produção do fator VIII recombinante contribuindo para a auto-suficiência na produção nacional do produto e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2016

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 250.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 63

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11085 - Percentual de operacionalização da fábrica de fator VIII recombinante

Sigla: PFABRICFATORVIII

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 63,13

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador representa o avanço global do projeto em relação ao seu escopo completo até a produção nacional do medicamento fator VIII recombinante.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: 3ª quinta feira de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Média ponderada do percentual de execução das atividades do cronograma integrado do projeto

Variáveis de Cálculo:

Entregas com pesos atribuídos conforme custo e/ou complexidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Software primavera/oracle

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório mensal do projeto, disponibilizado para as instâncias de governança da Hemobrás

Procedimento de Cálculo:

O percentual de execução de cada atividade é informado conforme a sua natureza (se obra, medição; se equipamento, aquisição, instalação, etc; se atividades executadas por equipe própria (ex.: elaboração de documentos), avanço informado ou entrega validada. Cada atividade tem um peso estabelecido conforme o seu custo planejado. A partir das informações de avanço em cada subcronograma atualizado, o sistema consolida todos os cronogramas e calcula a média global de execução ponderada pelo peso de cada atividade nos seus respectivos subcronogramas.

Limitações:

Algumas atividade são importantes para o projeto, mas tem um peso baixo devido ao seu valor

Notas Explicativas:

"O projeto conta com 14 subcronogramas integrados. O percentual informado é um percentual global de execução, podendo existir diferênças sgnificativas em termos de avanço entre os subcronogramas.
Também é importante destacar que os subcronogramas tem níveis de detalhamento distinto, com os mais detalhados com 8 níveis de decomposição e os menos detalhados com 5 níveis. Atualmente todos os cronogramas estão com linha de base salva.
Devido à quantidade de subcronogramas, a complexidade do projeto e aos diversos riscos existentes, podem ocorrem mudanças de linha de base, provocando redução do percentual de execução apurado."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05SL - Implantar e operacionalizar a fábrica de fator VIII recombinante.

Meta prevista para: 2024: 86,05 **2025:** 96,06 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1714 - Fábrica de Hemoderivados em operação. (HEMOBRÁS)

Descrição: A fábrica de hemoderivados terá capacidade para processar 500 mil litros de plasma e produzir inicialmente 6 hemoderivados.
A unidade fabril contemplará os seguintes blocos: B01 (que abriga a câmara fria para estocagem do plasma); B17 (reservado para os geradores de energia); B14 (com um reservatório enterrado com capacidade para 450 mil litros de água); B02 (onde ocorrerá o fracionamento do plasma humano e sua transformação em medicamentos); B03 (destinado ao envase); B04 (embalagem); B05 (estocagem de produto acabado e almoxarifado); B06 (laboratórios de controle de qualidade); B10 (caldeiras para a produção de vapor); B11 (estocagem dos produtos químicos); B12 (prédio de manutenção da planta industrial); B13 (estocagem de resíduos sólidos); B16 (estocagem de etanol); B18 (subestação elétrica de 69 kV); B19 (painéis elétricos e transformadores); B20 (tanque intermediário de etanol); P01 (portaria); R15 Pipe Rack (estrutura metálica para suporte de tubulação), além do pátio de manobras do Bloco B05, com 2.482 m² e capacidade para cinco caminhões.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2007

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 794.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 65

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11089 - Percentual de operacionalização da fábrica de hemoderivados

Sigla: PFABHEMODERIVADO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 65

Data de Referência: 30/07/2023

Descrição: Percentual de execução acumulado do cronograma global de engenharia e de transferência de tecnologia

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: 3ª quinta feira de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Média ponderada dos percentuais de execução de serviços de engenharia e percentuais de conclusão da transferência de tecnologia

Variáveis de Cálculo:

Entregas com pesos atribuídos conforme custo e/ou complexidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cronogramas e planilhas de engenharia e de transferência de tecnologia (MS Project e Excel)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório mensal do projeto, disponibilizado para as instâncias de governança da Hemobrás

Procedimento de Cálculo:

1) Medição e atesto das etapas executadas; 2) Inserção dos avanços em cronograma/planilhas; 3) cálculo da média ponderada dos indicadores

Limitações:

A integração dos avanços de engenharia e de transferência de tecnologia não é feita sistemicamente, havendo uso de diferentes plataformas de dados. Alguns pacotes de trabalho ainda estão pendentes de contratação, prejudicando a precisão das metas anuais.

Notas Explicativas:

As metas anuais poderão sofrer variações quando do detalhamento e contratação dos pacotes de trabalho ainda remanescentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05SM - Implantar e operacionalizar a fábrica de hemoderivados até 2027.

Meta prevista para: 2024: 75 **2025:** 85 **2026:** 95 **2027:** 100

Entrega: 2639 - Cadeias para a produção de imunobiológicos, fármacos e equipamentos e para o desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade (TIC) estuturadas ou modernizadas.

Descrição: É necessário fortalecer a capacidade de produção local de produtos de base química e biotecnológica, de dispositivos médicos e de tecnologias de comunicação e conectividade, além de buscar a modernização dos laboratórios públicos para o enfrentamento de pandemias e doenças tropicais negligenciadas (DTNs), como esquistossomose, malária e hanseníase.
A entrega promove a estruturação ou a modernização de 15 instituições, com o foco em:
-Instalação e qualificação de 03 plantas fabris de sólidos orais (2 no eixo Norte-Nordeste);
-Ampliação da rede fabril pública para produção de soros hiperimunes;
-Estruturação e modernização de plataformas fabris para produção de medicamentos biotecnológicos e vacinas (90% dos Ingredientes Farmacêuticos Ativos (IFA) são importados);
-Instalação de plantas fabris de produção de medicamentos citotóxicos (oncológicos) e injetáveis;
-Estruturação de área fabril destinada à produção de dispositivos médicos;
-Estruturação de área de desenvolvimento em tecnologias de informação e conectividade (TICs).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: SECTICS/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.000.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 15

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11986 - Número de instituições fabris e de desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade (TIC) estruturadas ou modernizadas

Sigla: NINSTESTRMODERN

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: No âmbito das ações do Plano de Investimentos na Saúde serão firmados projetos para a estruturação ou modernização de plantas fabris e estruturas para o desenvolvimento de TICs, por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do semestre

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número total de instituições estruturadas e modernizadas ao ano

Variáveis de Cálculo:

Soma: Adição das estuturas modernizadas no ano vigente.
Estruturas fabris: Instituições responsáveis pela produção de medicamentos, vacinas, dispositivos médicos.
Estruturas para o desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade: Instituições com capacidade de desenvolver tecnologias de informação e conectividade para saúde.
Instituição estruturada: estrutura nova ou ampliada.
Instituição modernizada: estrutura já existente com projeto de modernização.
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária, do período de recebimento de propostas e do andamento dos projetos.

Notas Explicativas:

As etapas para formalizar projetos para modernização fabril são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentraliazação ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 077E - Estruturar ou modernizar instituições fabris de imunobiológicos, fármacos e equipamentos e desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade (TIC).

Meta prevista para: 2024: 11 **2025:** 11 **2026:** 11 **2027:** 15

Objetivo Específico: 0496 - Gerar conhecimento científico, produtos e serviços mediante o fortalecimento da pesquisa em saúde e ambiente.

Descrição: Quanto maior for o alcance da infraestrutura institucional de pesquisa em saúde e ambiente, maior será o desenvolvimento cientifico nacional e portanto mais e melhores bioprodutos, inovações em atenção a saúde e conhecimentos científicos serão disponibilizados para a sociedade na forma, por exemplo, de novos procedimentos diagnósticos e insumos terapeuticos.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 11250 - Número de projetos de pesquisa em saúde e ambiente em desenvolvimento

Sigla: NPROJPESQSAUAMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.601

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Numero de projetos de pesquisa em andamento para a geração de conhecimento científico.
Há uma tendência em trabalhar em rede, diminuindo o quantitativo de projetos, por outro lado aumentando sua complexidade.
Contribui para todos os ODS, com ênfase nos ODS 3 e 6.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro de cada ano (Apuração anual)

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do n.º de projetos de pesquisa em desenvolvimento no ano

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos de pesquisa em desenvolvimento no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da Fiocruz

Forma de Disponibilização do Indicador:

SAGE - Sistema de Apoio a Gestão Estratégica da Fiocruz

Procedimento de Cálculo:

Gerar relatório no SAGE - Sistema de Apoio a Gestão Estratégica da Fiocruz com o total de projetos de pesquisa em andamento no conjunto de unidades técnico-cientificas da instituição

Limitações:

Projetos não informados no sistema SAGE

Notas Explicativas:

-

Meta: 05SB - Manter o número de projetos de pesquisa em saúde e ambiente em desenvolvimento.

Meta prevista para: 2024: 2.200 **2025:** 2.200 **2026:** 2.200 **2027:** 2.200

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 150	**2025:** 150	**2026:** 150	**2027:** 150
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 300	**2025:** 300	**2026:** 300	**2027:** 300

Região *No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 50	2025: 50	2026: 50	2027: 50
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.500	2025: 1.500	2026: 1.500	2027: 1.500

Entregas

Entrega: 1718 - Infraestrutura para pesquisa fortalecida com utilização monitorada e compartilhada de equipamentos, em espaços físicos adequados, com técnicos e pesquisadores capacitados e tecnologia atualizada para atender de forma efetiva à comunidade científica nacional, oferecendo acessibilidade, qualidade, rastreabilidade além da adequação às normas de Biossegurança e Bioproteção (BB).

Descrição: Ampliar a prestação de serviços para instituições de ensino e pesquisas, além de empresas pública e privadas com interação mais dinâmica com o CEIS, a partir da melhoria de interação com usuários e o fortalecimento do processo de implementação da gestão da qualidade nas plataformas tecnológicas dando suporte a estudos clínicos voltados para o desenvolvimento tecnológico de produtos para o SUS conduzidos na Fiocruz, inclusive regionais e parceiros externos, em consonancia às normas de biossegurança e bioproteção.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11255 - Número de procedimentos de pesquisa atendidos

Sigla: NPROCEDPESQUISA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.750

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Procedimento é um conjunto de acessos às Plataformas Tecnológicas de Pesquisa da Fiocruz com a finalidade de responder a uma pergunta dentro de um projeto de pesquisa. Esses procedimentos fortalecem o desenvolvimento tecnológico nacional e contribuem para o alcance de autonomia, suficiência e racionalidade dos processos e produtos disponíveis no cuidado da saúde da população.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro de cada ano. Apuração anual.

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro/fevereiro de cada ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número total de procedimentos de pesquisa atendidos no ano

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos de pesquisa atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAGE Fiocruz (www.sage.fiocruz.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilizado anualmente no Portal Fiocruz (https://portal.fiocruz.br/vppcb-vice-presidencia-de-pesquisa-e-colecoes-biologicas) ou semestralmente em consulta oa Sistema SAGE

Procedimento de Cálculo:

A mensuração será realizada pelo sistema da “Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz”, site http://plataformas.fiocruz.br/que monitora os acessos e os procedimentos de pesquisa em andamento no conjunto de unidades técnico-científicas da Fiocruz. Gerar relatório no Sistema das Plataformas Tecnológicas Fiocruz com o total de procedimentos de pesquisa atendidos. Transportar o valor total encontrado para o Sistema SAGE Fiocruz. Gerar relatório no SAGE Fiocruz com o produto "procedimentos de pesquisa atendidos" no final de cada semestre.

Limitações:

O SAGE é o Sistema de Apoio a Gestão Estratégica da Fiocruz e não está integrado com o sistema de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz, logo as metas programadas e executadas são preenchidas manualmente sendo necessária alimentação semestral. Outra limitação são possíveis instabilidades nos sistemas.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05SF - Ampliar o número de procedimentos de pesquisa atendidos

Meta prevista para: **2024:** 7.000 **2025:** 14.000 **2026:** 21.000 **2027:** 28.000

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011G - Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial - Saúde - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 111.699.118,06	R$ 25.595.964,13	R$ 27.132.469,75	R$ 28.615.671,55	R$ 30.355.012,62

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Elaborar a Política Nacional de Economia da Saúde (PNES).

Descrição: Pretende-se elaborar a PNES segundo os princípios da Política Nacional de Saúde e da Política Nacional de Ciência,Tecnologia e Inovação em Saúde, sobretudo,no que se refere ao aprimoramento da capacidade gerencial das Secretarias de Saúde Municipais,Estaduais e Distrital.A estratégia baseia-se na definição de diretrizes como forma de subsidiar a gestão na tomada de decisão quanto às melhores práticas de gestão para a alocação eficiente de recursos visando à sustentabilidade do SUS e equidade. Alocação mais eficiente e equânime dos recusos públicos no âmbito do SUS; sustentabilidade do SUS; melhora dos níveis de saúde da população.
Desse modo, prevê-se impactar a alocação mais eficiente e equânime dos recusos públicos no âmbito do SUS; sustentabilidade do SUS; melhora dos níveis de saúde da população.

Unidade Responsável: DESID/SECTICS/MS

Resultados Esperados: A partir da elaboração da Política Nacional de Economia da Saúde espera-se: difundir e implantar as diretrizes da Economia da Saúde; estimular o uso do conhecimento técnico-científico para a tomada de decisão; estimular e apoiar municípios, estados e o Distrito Federal no uso das ferramentas e sistemas da Economia da Saúde.

PAC: -

Fortalecer as ações do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

Descrição: O GECEIS articula ações afetas ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) em 20 órgãos de governo (MS; MDIC; Casa Civil; Secretaria de Relações Institucionais; MF; MPO; Ministério da Gestão; MCTI; MRE; MEC; MTE; ANS; Anvisa; BNDES; EBSERH; Finep; Fiocruz; INPI; Inmetro; e ABDI). O grupo atua de forma articulada e colaborativa com representantes de órgãos e entidades da sociedade civil (CNS, ABC, SPBPC, CONASS e CONASEMS, ABRASCO, entidades do setor produtivo e sindical).
Pretende-se impactar a ampliação da produção local de tecnologias de uso em saúde e a redução da vulnerabilidade do SUS.

Unidade Responsável: DECEIIS/SECTICS/MS

Resultados Esperados: Aprovação de medidas, políticas e programas de forma coordenada para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da inovação e da produção local de tecnologias de uso em saúde, a partir de modelo que favoreça a

cooperação regional e global, a sustentabilidade do SUS, o fortalecimento da pesquisa, da inovação e das redes colaborativas, a convergência regulatória, a segurança jurídica, a sustentabilidade dos investimentos e o aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado.

PAC: -

Programa
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Problema:
A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta fragilidades que afetam a garantia do acesso aos serviços da saúde de forma qualificada e equitativa, e comprometem a segurança e proteção dos dados de saúde da população e o compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre os entes federados e os sistemas de saúde. Há também, enfraquecimento nas articulações interfederativas, na transparência pública, na participação popular e na resolutividade das Ouvidorias do SUS. Existem, ainda, distribuição desigual de profissionais de saúde, precarização das relações, descompasso na formação de trabalhadoras e trabalhadores da saúde com as necessidades de saúde da população e da atenção e gestão do SUS, além de discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Causa do problema:

- Falta de integração e padronização de sistemas de informação;
- Desigualdade regional;
- Analfabetismo digital;
- Falta de interoperabilidade dos sistemas de informação;
- Excesso de dados que não geram informação;
- Falta de investimento em tecnologia;
- Má distribuição de recursos financeiros;
- Insuficiência de recursos financeiros;
- Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
- Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
- Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
- Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
- Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
- Dificuldade de provimento de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
- Limitada disponibilidade de tecnologias e baixa conectividade nos estabelecimentos de saúde;
- Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
- Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
- Descontinuidade de políticas;
- Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas;
- Descontinuidade e baixo investimento técnico, político e financeiro em políticas de gestão do trabalho e educação na saúde para os entes federados;
- Incipiente processo de monitoramento e avaliação das políticas e programas de educação e do trabalho em saúde;
- Desarticulação dos processos de educação permanente com as necessidades do SUS;
- Incipiente integração ensino-serviço-comunidade na formação do e para o SUS;
- Insuficiência e baixa valorização de tutores e preceptores;
- Iniquidade de gênero, raça e etnia que atravessam as relações de trabalho e de formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS;
- Desarticulação e insuficiência de informações entre os sistemas informatizados de gestão do trabalho e educação na saúde;
- Desconhecimento da relação entre oferta, demanda e distribuição da formação técnica, superior e especializada em saúde;
- Assimetria na gestão do SUS pelos entes federados;
- Desigualdade na distribuição de trabalhadores do SUS nos territórios/ regiões de saúde;
- Descontinuidade na implementação (por parte do MS) das estratégias e diretrizes da gestão interfederativa e participativa;
- Baixo protagonismo cidadão em defesa das políticas públicas de saúde / SUS;
- Fragilidade das ações intersetoriais;

• Desconhecimento da população quanto a própria importância no sistema;
• Precarização dos vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS;
• Gestão participativa insipiente no SUS;
• Descontinuidade nos modelos de gestão, de pessoal e dos serviços de saúde no SUS;
• Assimetria no acesso aos processos de educação permanente na saúde em todas as esferas de gestão;
• Assimetria na estruturação dos conselhos, na atuação e no acesso à educação permanente efetiva dos conselheiros;
• Fragilidade na comunicação com/entre os entes federados.

Evidências do problema:

• Passivo de, aproximadamente, 97.800 demandas pendentes de resposta para o cidadão na Ouvidoria do SUS;
• Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
• Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços;
• Sistemas de informação subnotificados e pouco integrados;
• Falta de definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
• Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
• Dificuldade no planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais e indisponibilidade de serviços necessários para a atenção integral à saúde;
• Desconhecimento de parte da população sobre o direito à saúde, a organização dos serviços, a acessibilidade, os fluxos e protocolos adotados pelas respectivas redes de atenção à saúde e formas de participação e controle social na defesa do SUS.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento desse programa se justifica pela contribuição para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e de bem-estar social que o uso de Tecnologias Digitais em Saúde (TDS) pode possibilitar para a população brasileira. O uso de tecnologias digitais no cenário de Inovação Disruptiva tem permitido uma Medicina de Precisão & Saúde Digital, resultando em protocolos assistenciais de mais precisão, resolutividade e economicidade. As tecnologias disruptivas podem trazer o que foi chamado de transformação digital em direção a "uma nova arquitetura dos sistemas de saúde pública".
Também se justifica pela necessidade de se investir na melhoria da qualidade e das condições e trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na qualificação de pessoal para o desenvolvimento do processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de acordo com a demanda gerada pela diversidade de situações vivenciadas em cada estado; e no fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde para o SUS.
Ainda, se evidencia pela premência para a qualificação do planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Evolução histórica:

A evolução histórica da política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde se divide em dois grandes períodos: o pré-SUS e o SUS.
No período pré-SUS, destacam-se três grandes momentos:
1967 - 1974: incentivo à formação profissional de nível superior, o que consequentemente culminou com a expansão dos empregos no setor privado e ampliação da contratação de médicos e atendentes de enfermagem, o que reforçou a bipolaridade médico/atendentes; incentivo à hospitalização/especialização;
1975 - 1986: ocorreu o aumento da participação do setor público na oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como a formação do pessoal técnico e sua incorporação nas equipes de saúde;
1987 – 1990: momento marcado pelas mudanças estruturais rumo à Reforma Sanitária Brasileira, especialmente pelo processo de descentralização da assistência e, consequentemente, dos profissionais que integram os serviços.
Ainda na década de 1980, dados do IBGE apontam uma realidade do chamado Pré-SUS, no qual o país contava com:

- 18.489 estabelecimentos de saúde;
- 573.629 empregos de saúde, sendo: 47.038 municipais, 96.443 estaduais e 122.475 federais.
- O mercado de trabalho de saúde contava com: 197.352 empregos de nível superior; 111.501 técnicos e auxiliares; e 264.776 de nível elementar.

No período SUS, três grandes momentos se destacam:
1990 a 2002 – Momento da Antipolítica de RH: caracterizado pelo abandono da proposta de PCCS, precarização do trabalho, desmobilização do movimento sindical (a Mesa Nacional de Negociação criada em 1993 pelo CNS foi desativada no mesmo ano pelo governo federal), pulverização das ações educativas e formativas no âmbito do SUS, proliferação de escolas na área da saúde. Período marcado pelo desrespeito e desvalorização dos trabalhadores da saúde - a Década perdida para os trabalhadores do SUS.
2003 – 2015 - Momento da Política de Gestão do Trabalho e Educação: caracterizado pelo retorno aos princípios constitucionais de que saúde é um bem público e trabalhadores da saúde também o são. A grande mudança positiva nas políticas públicas no campo culmina com a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Momento em que, o dispositivo do ordenamento de RH para o SUS passa a valer com políticas públicas tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; AprenderSUS; Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS); Pró-Saúde; PET Saúde; Telessaúde; UNASUS; Reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Programa de Desprecarização do Trabalho no SUS, Câmara de Regulação do Trabalho, Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (ProgeSUS), Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Em 2013, é instituído o Programa Mais Médico (PMM), levando médicos em locais longínquos e difícil acesso em todo o país, grande auxílio para a população brasileira desassistida de assistência médica nos interiores escassos de profissionais da saúde.
2016 a 2022 Momento da Anti-política de RH: Momento de ameaça de perda dos direitos essenciais - direitos trabalhistas, salários, estabilidade, aposentadoria, desregulação da política de formação profissional, privatização, etc., ou seja, o retorno da Anti-Política de RH, preconizada nos tempos neoliberais da década de 1990.
2023 Momento Atual: Retomada da agenda da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, caracterizado pela construção de espaço democrático de defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, através da gestão do trabalho e da educação na saúde.
Em relação à saúde digital, a OMS vem trabalhando nessa área há anos, por exemplo, através do desenvolvimento do eHealth Strategy Toolkit, em 2012, publicado em colaboração com a International Telecommunications Union (ITU).
Em 2018, os governos aprovaram por unanimidade uma resolução da Assembleia Mundial da Saúde convocando a OMS a desenvolver uma estratégia global de saúde digital para apoiar os esforços nacionais para alcançar a cobertura universal de saúde. Essa estratégia está prevista para ser considerada na

Assembleia Mundial da Saúde em 2020.
A Declaração de Astana, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2018, destaca a importância da atenção primária à saúde para alcançar a saúde universal. A declaração enfatiza a importância do uso de tecnologia para melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde, incluindo a implementação de sistemas de informação em saúde. A implementação da saúde digital no SUS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Paciente, está alinhada com a Declaração de Astana e a promoção da atenção primária à saúde.
Em 2019, houve a criação do Departamento de Saúde Digital para melhorar o papel da OMS na avaliação de tecnologias digitais e apoiar os Estados Membros na priorização, integração e regulamentação dos mesmos.
Para apoiar os governos no monitoramento e coordenação de investimentos digitais em seus países, a OMS desenvolveu o Digital Health Atlas, um repositório global virtual onde os implementadores podem registrar suas atividades de saúde digital. A OMS também estabeleceu parcerias inovadoras com a ITU, como a iniciativa BeHe@lthy, BeMobile, BeMobile, para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, bem como os esforços para construir a capacidade digital de saúde por meio do Escritório Regional da OMS para a África.
Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou a Estratégia Global em Saúde Digital, com o objetivo de promover o uso seguro e eficaz da tecnologia em saúde. A estratégia enfatiza a necessidade de sistemas de saúde integrados e centrados no paciente, e destaca a importância de parcerias para garantir que a tecnologia seja acessível a todos. A implementação da saúde digital no SUS está alinhada com essa estratégia e com as metas globais da OMS para a saúde.

Comparações Internacionais:

No que se refere à articulação e colaboração no âmbito da América Latina, o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025 – destaca os seguintes resultados intermediários como de alta prioridade:
- Sistemas Integrados de Informação para a saúde: Este resultado intermediário apoia os esforços dos países para implementar sistemas de informação que assegurem o acesso aberto, universal e oportuno a dados e informações estratégicas, usando as ferramentas mais eficazes em termos de custo para melhorar a formulação de políticas e a tomada de decisões, a mensuração e o monitoramento das desigualdades em saúde, a mensuração dos avanços rumo à consecução da saúde universal e a vigilância da saúde pública.
- Pesquisa, ética e inovação para a saúde: assegurar a capacidade para fazer e usar pesquisas éticas, pertinentes e apropriadas para a saúde. Além disso, se concentra em promover e possibilitar soluções inovadoras para problemas de saúde (novos métodos analíticos, saúde digital, mídias sociais e tecnologias de comunicação, entre outros) com base em colaboração, transparência e sustentabilidade.
Assim, o Brasil pode se beneficiar da troca de experiências e boas práticas com outros países que já implementaram soluções de saúde digital em seus sistemas de saúde. Essa troca pode ajudar o Brasil a identificar desafios comuns, aprender com as soluções adotadas em outros países e desenvolver novas estratégias para aprimorar a saúde digital no SUS.
O Brasil pode estabelecer parcerias com empresas de tecnologia internacionais para o desenvolvimento de soluções de saúde digital no SUS. Essas parcerias podem trazer investimentos e conhecimento especializado para aprimorar a infraestrutura tecnológica do sistema de saúde brasileiro.
A cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento de soluções de saúde digital pode ajudar o Brasil a desenvolver soluções inovadoras e adaptadas às necessidades do sistema de saúde brasileiro. Essa cooperação pode incluir a participação em consórcios internacionais de pesquisa e desenvolvimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa em outros países.
A cooperação internacional pode incluir programas de capacitação para profissionais de saúde brasileiros em tecnologias de saúde digital. Isso pode ajudar a expandir o conhecimento e habilidades dos profissionais de saúde brasileiros em relação à implementação e uso de soluções de saúde digital no SUS.

Relação com os ODS:

Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar
Meta:
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
Indicador:
3.8.2 - Proporção de pessoas em famílias com grandes gastos em saúde em relação ao total de despesas familiares.
Meta:
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação
Meta:
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
Indicador:
17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam a Internet.

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Metas:
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Agentes Envolvidos:

CONASS; CONASEMS; CNS; Instituições de Ensino e Pesquisa; MDIC; MME; MEC; MT; ANATEL; ANS; Corporações de Profissionais de Saúde; OPAS; OMS; SES; SMS.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Lei n.° 8.080/90 (SUS); Lei n.º 13.787/18 (RES); Lei nº 14.510/22; Resolução nº 2.324/22 (Telessaúde); DECRETO Nº 11.491/23 (Crimes Cibernéticos); CF 88; LC n° 141/12; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PNS; PES; PMS

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0364 - Ampliar o acesso a informações de saúde e serviços digitais aos gestores, profissionais e cidadãos

Descrição: A ampliação do acesso a informações de saúde e serviços digitais aos gestores, profissionais e cidadão contribuem para o aprimoramento tecnológico necessário para induzir a transfomação digital no SUS.
A Disponibilização de dados, informações estratégicas e qualificadas por meio dos sistemas de saúde, plataformas do ConecteSUS e canais de comunicação oficial do Ministério da Saúde está direcionada ao monitoramento e apoio à tomada de decisão dos gestores e profissionais em Saúde, e para o acompanhamento e transparência à população.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 9714 - Número de serviços digitais disponibilizados para o SUS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O indicador propostos representa a soma dos resultados alcançados pelas seguintes Entregas:
E 0776 - Painéis de dados e informações estratégicas em saúde disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica para acesso dos cidadãos e gestores;
E 0779 - Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site do ConecteSUS.
Entende-se que os referidos serviços de saúde digital implementados potencializem o aprimoramento tecnológico necessário para induzir a transfomação digital no SUS. A Disponibilização de dados, informações estratégicas e qualificadas por meio dos sistemas de saúde, plataformas do ConecteSUS e canais de comunicação oficial do Ministério da Saúde está direcionada ao monitoramento e apoio à tomada de decisão dos gestores e profissionais em Saúde, e para o acompanhamento e transparência à população.
Assim, o número de serviços digitais disponibilizados para o SUS deverá considerar a quantidade total de funcionalidades, aplicações, painéis implementados pela gestão federal para promover a ampliação do acesso a serviços e informações de saúde para cidadãos, profissionais de saúde e gestores; bem como a intregação dos estados aos dados disponibilizados pela RNDS,de forma a contribuir para o aprimoramento dos processos de planejamento, gestão e territorialização dos serviços e ações de saúde do SUS, por meio do compartilhamento de dados e interoperabilidade dos sistemas de informação em saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensalmente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de serviços digitais disponibilizados (painéis e funcionalidades)

Variáveis de Cálculo:

O cálculo será a soma do quantitativo total de painéis, funcionalidades desenvolvidos e disponibilizados por meio digital por ano.
Os painéis de informações estratégicas serão desenvolvidos a partir das priorizações e solicitações estabelecidas pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde e disponibilizadas na Sala de Apoio a Gestão Estratégica- SAGE
Atualmente as funcionalidades e aplicações de referência estão disponibilizadas no âmbito das plataformas do Conecte SUS (Cidadão, Profissional e Gestor)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas, Plataformas e Bancos de dados sob a responsabilidade do Ministério da Saúde.
Painéis serão disponibilizados na Sala de Apoio a Gestão Estratégica - SAGE
Funcionalidades: Redmine (redmine.saude.gov.br) e plataformas do Conecte SUS (Cidadão, Profissional e Gestor)

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações e serviços em saúde serão disponibilizados nos portais e sistemas oficiais do MS.

Procedimento de Cálculo:

Considerar o índice de referencia para o cálculo
Extratação dos dados de desenvolvimento, funcionamento e acesso aos sistemas, plataformas, aplicações e serviços de Saúde digital do Ministério da Saúde.

Desenvolvimento de instrumentos de monitoramento relativa as seguintes entregas e resultados esperados:
E 0776 - Painéis de dados e informações estratégicas em saúde disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica para acesso dos cidadãos e gestores - R3. Números total de painés disponiveís na SAGE; ou seja, somatório das funcionalidade disponibilizadas nas respectivas plataformas no período.
E 0779 - Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site do ConecteSUS Cidadão, Profissional e Gestor - R5. Número de novas funcionalidades disponibilizadas no aplicativo e site do ConecteSUS cidadão, profissional e gestor; ou seja, somatório das funcionalidade disponibilizadas nas respectivas plataformas no período.

Limitações:

Dificuldade de acesso as informações gerencias dos diferentes serviços e políticas do MS;
Estrutura de monitoramento de serviços e informações fragmentadas entre as áreas finalísticas;
Atrasos na contratação de serviços, desenvolvimento tecnológico e aplicação das soluções de informática;
Não adesão por parte de alguma Unidade da Federação à Federalização da RNDS;
Ausência de recursos (financeiros e pessoais) para garantir uma estrutura mínima às UF que não dispõe de estrutura de informática para recebimento e posterior utilização dos dados da RNDS em seus territórios.

Notas Explicativas:

Referente a Data de Divulgação/Disponibilização, cabe ressaltar que a disponibilização de dados e painéis dependem de demandas das áreas técnicas do MS; e com relação as Conecte SUS as informações são disponibilizadas anualmente nos canais oficiais do Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 05PA - Ampliar o número de serviços digitais disponibilizados para o SUS.

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 50 **2026:** 60 **2027:** 70

Entregas

Entrega: 0772 - Disponibilizar aos estados, acesso à rede nacional de dados em saúde (RNDS).

Descrição: Compartilhar, por meio do projeto de Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS, o repositório de dados em saúde da RNDS para as respectivas Unidades da Federação. Cada unidade federativa que receber as bases de dados serão contabilizados com uma UF atendida.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Informação e Informática do SUS (DATASUS) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9780 - Número de Unidades da Federação com acesso aos dados disponibilizados na Rede Nacional de Dados em Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Disponibilizar dados Estaduais e do Distrito Federal contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) à todas Unidades da Federação. Cada unidade federativa que receber as bases de dados serão contabilizados com uma UF atendida.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual - Por meio do consolidado das homologações ocorridas nas atas do CGSD ao longo do ano em vigência.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma das Unidades da Federação em que o repositório de dados da RNDS foi disponibilizado.

Variáveis de Cálculo:

Para oficializar a entrega, será utilizado instrumentos internos da Secretária de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde SEIDIGI/MS, bem como os espaços de Gestão e Governança da Saúde Digital, com a Homologação da entrega nas atas do Comitê Gestor de Saúde Digital – CGSD de maneira mensal, bem como apreciação das entregas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT. Com o objetivo de formalizar a conclusão da entrega.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atas do Comitê Gestor de Saúde Digital - CGSD, contendo a homologação da entrega. - MS/SEIDIGI/DATASUS/CGIIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página do Ministério da Saúde, por meio do site da SEIDIGI no link específico que tratará às informações da Rede Nacional de Dados em Saúde

Procedimento de Cálculo:

Homologação da adesão no CGSD - Compreendendo a finalização do processo, a partir da aprovação e homologação no Comitê Gestor de Saúde Digital, sendo considerada entregue os bancos disponíveis e acessáveis por parte das Unidades da Federação que aderirem ao projeto.

Limitações:

A não adesão por parte de alguma das Unidades da Federação.

Notas Explicativas:

Para uma regionalização adequada e precisa, a equipe do projeto está em fase de estruturação dos critérios objetivos para atuar em um diagnóstico inicial. Destacamos que serão considerados critérios técnicos, de equidade regional dentre outros, bem como as estruturas Estaduais e do Distrito Federal disponíveis para determinar melhor o cronograma de implementação em cada região e UF consequentemente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05PD - Ampliar o número de UFs com acesso aos dados disponibilizados na RNDS.

Meta prevista para: **2024:** 7 **2025:** 14 **2026:** 21 **2027:** 27

Entrega: 0773 - Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do Conecte SUS Profissional

Descrição: Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do Conecte SUS Profissional por meio da expansão do Conecte SUS profissional, e tem por objetivo apoiar estados e municípios no acesso, disseminação e uso do Programa Conecte SUS e RNDS. Ademais, é um ambiente relevante de escuta sobre as percepções e necessidades dos cidadãos, profissionais e gestores.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Informação e Informática do SUS (DATASUS) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9818 - Percentual das Unidades Básicas de Saúde informatizadas integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do Conecte SUS Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 11,7

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se do percentual de Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do Conecte SUS Profissional em relação ao número de Unidades Básicas de Saúde Informatizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados preliminares do indicador é disponibilizado mensalmente para monitoramento no dia 15 de cada mês.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{total de UBS integradas à RNDS para uso do Conecte SUS profissional}}{\text{total de UBS informatizadas}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Denominador:
- Considera como Unidade Básica de Saúde Informatizada o estabelecimento de saúde da Atenção Primária à Saúde conforme reconhecimento do Programa Informatiza APS.

Numerador:
- Considera como Unidade Básica de Saúde Informatizada e integrada à RNDS para uso do Conecte SUS Profissional os estabelecimentos com a autorização de integração à RNDS vigente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Numerador: Conecte SUS Gestor
Denominador: Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Plano Plurianual - Ministério da Saúde e SIPLAM (SIPLAM - Sistema de Planejamento e Monitoramento do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

Numerador:
Acesso a plataforma Conecte SUS Gestor;
Extração dos dados;

Denominador:
Solicitação de informações do SISAB para equipe da SAPS
Consolidação das informações do SISAB

Limitações:

Não automatização do cálculo do indicador.
Retardo das informações do denominador. Para consolidação das informações do denominador há um retardo de dois meses, ou seja, este indicador é calculado com quantitativo de UBS Informatizadas, oriundas do SISAB, de dois meses anteriores à data da contabilização.

Notas Explicativas:

- Data de referencia: Numerador: junho/2023 e Denominador: abril/2023
- Sobre a vigência do processo de autorização da integração à RNDS, cabe ressaltar a necessidade de atualização do certificado. Caso esse seja expirado, a integração será descontinuada podendo apresentar diminuição nos valores do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05PG - Aumentar o percentual de UBS informatizada integrada à RNDS para uso do Conecte SUS Profissional.

Meta prevista para: **2024:** 12,5 **2025:** 25 **2026:** 37,5 **2027:** 50

Entrega: 0776 - Qualificar e disseminar dados e informações estratégicas solicitadas pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde, cujo objetivo é apoiar os processos decisórios dos gestores no âmbito do SUS e dar transparência à população.

Descrição: Painéis de dados e informações estratégicas em saúde disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica para acesso dos cidadãos e gestores.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde (DEMAS) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9821 - Número de painéis disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 20/06/2023

Descrição: Mensura a disponibilização das informações estratégicas e qualificadas para o monitoramento e apoio à tomada de decisão do Gestor em Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de painéis disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)

Variáveis de Cálculo:

O cálculo será a soma dos painéis disponibilizados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painéis serão disponibilizados na SAGE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações e serviços em saúde serão disponibilizados nos portais e sistemas oficiais do MS.

Procedimento de Cálculo:

Identificar o número de painéis que foram disponibilizados na plataforma SAGE no ano avaliado e somar aos painéis implantados nos anos anteriores,

Limitações:

Atraso na validação do painel temático pela área técnica responsável pelos dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05PH - Ampliar o número de painéis disponibilizados na SAGE.

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 16

Entrega: 0779 - Novas funcionalidades disponibilizadas no app e Meu SUS Digital

Descrição: Novas funcionalidades disponibilizadas no app e Meu SUS Digital

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Informação e Informática do SUS (DATASUS) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9839 - Número de novas funcionalidades disponibilizadas em produção na plataforma Meu SUS Digital

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Apresenta a quantidade de funcionalidades disponibilizadas em produção na plataforma Meu SUS Digital, por ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente. Após o fechamento do balanço de entregas do ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: soma das funcionalidades disponibilizadas no ano

Variáveis de Cálculo:

funcionalidades disponibilizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Redmine (redmine.saude.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual de entregas nas plataformas Meu SUS Digital, publicados na página da Seidigi.

Procedimento de Cálculo:

Redmine> nome do projeto> número de OS de evolução finalizadas.
Considerar o índice de referencia no cálculo.

Limitações:

Necessidade de diferenciar as OS de correção das OS de evolução.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05PO - Ampliar o número de funcionalidades disponibiizadas no app e Meu SUS Digital

Meta prevista para: **2024:** 36 **2025:** 42 **2026:** 48 **2027:** 42

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Implantar o Programa SUS Digital Brasil.

Descrição: O Programa visa apoiar o desenvolvimento e ampliação da saúde digital no país, a partir de indicadores de maturidade de saúde digital e priorização de tecnologias necessárias em diferentes níveis de maturidade em saúde digital. Por meio de Portarias institucionais, contendo os critérios e parâmetros para implementação de serviços de Saúde Digital. Diretrizes: tecnologias digitais como determinantes de saúde, proteção de dados sensíveis, fortalecendo uma cultura de justiça e equidade

Unidade Responsável: SEIDIGI

Resultados Esperados: O Programa SUS Digital Brasil fortalecerá a transformação digital do ecossistema de saúde do país. Irá reconhecer as iniciativas que comprovam o custo-benefício das soluções, a transferência de conhecimentos, tecnologia e expertise, reduzindo distâncias e isolamentos, incorporando reflexões fundamentais para o SUS, bem como, instituirá a governança desse processo em âmbito público e privado, por meio de sua regulamentação sob direção do Ministério da Saúde. Seguirá as diretrizes da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil, integrando e fortalecendo a área de Saúde Digital nos três níveis de governo, de modo a produzir ações complementares e não redundantes.
As iniciativas a serem contempladas devem apresentar como resultado esperado: acesso mais rápido e fácil aos médicos, especialistas e outros profissionais de saúde voltados aos usuários do SUS; dimunuição do tempo e custo, inclusive com deslocamentos; redução de filas, organização da demandas por atendimentos e ampliação do acesso; assim abarcando também, custo-benefício das soluções, a possibilidade de transferência de conhecimentos, tecnologia e expertise, orientados por documentos técnicos correspondentes às demandas em execução.

PAC: -

Objetivo Específico: 0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

Descrição: Ofertar serviços por meio de incetivos junto a Rede de Núcleos de Telessaúde, assim como por meio de parcerias e ações estratégicas junto a estabelelecimentos e instituições de saúde nos demais níveis de gestão, com vistas a ampliação e diversificação de serviços de Telessaúde.
A utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) destinadas a melhoraria dos resultados de saúde, visa o incremento do acesso aos serviços de saúde, por meio do modelo de cuidado integrado entre todas as esferas do SUS.
Essas ações serão conduzidas de maneira articulada com os atores federativos e instâncias de gestão do SUS, por meio do Departamento de Saúde Digital (Ministério da Saúde), Secretarias Estaduais de Saúde, Núcleos Telessaúde Estaduais, Núcleos Telessaúde Especialistas, Secretarias Municipais de Saúde e Pontos de Telessaúde (Estabelecimentos de Saúde), Universidades Federais e Instituições de excelência.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 9736 - Número de atendimentos de telessaúde realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.460.725

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se aplica na aferição dos atendimentos realizados em telessaúde, com objetivo de verificar a expansão da execução dos serviços.
Os serviços serão ofertados por meio de incetivos junto a Rede de Núcleos de Telessaúde, assim como por meio de parcerias e ações estratégicas junto a estabelelecimentos e instituições de saúde nos demais níveis de gestão, com vistas a ampliação e diversificação de serviços de Telessaúde.
A utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) destinadas a melhoraria dos resultados de saúde, visa o incremento do acesso aos serviços de saúde, por meio do modelo de cuidado integrado entre todas as esferas do SUS.
Essas ações serão conduzidas de maneira articulada com os atores federativos e instâncias de gestão do SUS, por meio do Departamento de Saúde Digital (Ministério da Saúde), Secretarias Estaduais de Saúde, Núcleos Telessaúde Estaduais, Núcleos Telessaúde Especialistas, Secretarias Municipais de Saúde e Pontos de Telessaúde (Estabelecimentos de Saúde), Universidades Federais e Instituições de excelência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de atendimentos em telessaúde realizados no periodo

Variáveis de Cálculo:

Atendimentos em Telessaúde é definidio pelo emprego de tecnologia de informação e comunicação na assistência remota, educação, pesquisa e promoção de saúde. Considera-se os atendimentos informados pela rede de apoio em Telessaúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes - SMART

Forma de Disponibilização do Indicador:

O quantitativo apresentado na competência em análise refere-se às produções extraídas no ambiente Sistema SMART, que fica disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/, geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntárioe/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde, contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização dos serviços realizados em Telessaúde, dentre tais o principal mecanismo será por meio do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes - SMART . A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Inicialmente, para acessar os dados o usuário deverá estar cadastrado na plataforma SMART - disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/. Após estar em ambiente logado, deverá consultar a aba "Relatórios" > "Painel de Indicadores".
Em seguida o usuário deverá indicar o período e na aba "Cobertura" e selecionar "Número de Atividades" , em seguida gerar o relatório situacional da consulta.

Limitações:

Poderá ocorrer atraso no envio dos dados pelas entidades contratadas para a prestação do serviço, tendo ocasionamente uma subnotificação do resultado.

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão imporantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05QZ - Ampliar o número de atendimentos de telessaúde realizados.

Meta prevista para: **2024:** 1.900.000 **2025:** 4.200.000 **2026:** 6.900.000 **2027:** 10.000.000

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1.000	**2025:** 3.000	**2026:** 6.000	**2027:** 11.000
Região *No Estado da Bahia*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 230.100	**2025:** 530.100	**2026:** 885.000	**2027:** 1.290.000
Região *No Estado da Paraíba*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 1.100	**2026:** 3.000	**2027:** 6.000
Região *No Estado de Alagoas*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 1.100	**2026:** 5.000	**2027:** 8.000
Região *No Estado de Goiás*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 148.000	**2025:** 328.000	**2026:** 558.000	**2027:** 838.000
Região *No Estado de Mato Grosso*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 98.000	**2025:** 223.000	**2026:** 388.000	**2027:** 583.000
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 33.000	**2025:** 76.000	**2026:** 128.000	**2027:** 198.000
Região *No Estado de Minas Gerais*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 737.000	**2025:** 1.584.000	**2026:** 2.478.000	**2027:** 3.469.000
Região *No Estado de Pernambuco*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 17.000	**2025:** 37.000	**2026:** 50.000	**2027:** 75.000
Região *No Estado de Rondônia*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 1.100	**2026:** 3.100	**2027:** 6.100
Região *No Estado de Roraima*	***Unidade de medida*** *unidade*		

Meta prevista para: 2024: 12.000	2025: 28.000	2026: 55.000	2027: 79.000
Região *No Estado de Santa Catarina*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 449.000	2025: 997.000	2026: 1.637.000	2027: 2.317.000
Região *No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1.000	2025: 2.000	2026: 4.000	2027: 7.000
Região *No Estado de Sergipe*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 1.100	2026: 5.000	2027: 8.000
Região *No Estado do Acre*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 42.000	2025: 92.000	2026: 162.000	2027: 252.000
Região *No Estado do Amapá*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 1.100	2026: 3.100	2027: 6.100
Região *No Estado do Amazonas*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 25.400	2025: 55.400	2026: 100.400	2027: 174.400
Região *No Estado do Ceará*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 90.000	2025: 203.000	2026: 350.000	2027: 535.000
Região *No Estado do Espírito Santo*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1.000	2025: 2.000	2026: 4.000	2027: 7.000
Região *No Estado do Maranhão*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 1.100	2026: 3.000	2027: 6.000
Região *No Estado do Pará*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 300	2025: 1.300	2026: 3.300	2027: 6.300
Região *No Estado do Paraná*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 500	2025: 1.500	2026: 6.500	2027: 16.500
Região *No Estado do Piauí*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 12.000	2025: 24.000	2026: 44.000	2027: 64.000
Região *No Estado do Rio de Janeiro*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1.000	2025: 2.000	2026: 4.000	2027: 7.000
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 500	2025: 1.500	2026: 5.000	2027: 8.000
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 500	2025: 1.500	2026: 6.500	2027: 16.500
Região *No Estado do Tocantins*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 1.100	2026: 3.100	2027: 6.100

Entregas

Entrega: 0798 - Núcleos de Telessaúde implementados em território nacional

Descrição: Nesse aspecto, espera-se oportunizar a execução de serviços que utilizam tecnologias da informação e comunicação como meio para desenvolver ações de apoio à Atenção à Saúde e de Educação Permanente em Saúde, a fim de realizar apoio diagnóstico, ações educativas, esclarecer dúvidas dos profissionais de saúde e gestores de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 104.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 13

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 52

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 10642 - Número de Núcleos de telessaúde em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O Indicador se aplica para aferir a execução do processo de estímulo a implantação dos Núcleos de Telessaúde em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de Núcleos de Telessaúde implantados no período

Variáveis de Cálculo:

Núcleos de Telessaúde implantados são aqueles que tiveram, por meio do apoio do Ministério da Saúde, seus instrumentos de transferência voluntários firmados, e são financiados por recursos do Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização, cujo objeto seja a execução das atividades operacionalizados pelos Núcleos de Telessaúde. A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O quantitativo apresentado na competência em análise refere-se as implantações extraídas no ambiente Sistema SMART, que fica disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/, geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntárioe/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde, contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

Inicialmente, para acessar os dados o usuário deverá estar cadastrado na plataforma SMART - disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/.
Em seguida o usuário deverá indicar o período e na aba "Cobertura" e selecionar "Número de Atividades" , em seguida gerar o relatório situacional da consulta.

Limitações:

NI

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão imporantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05R0 - Aumentar o número de núcleos de Telessaúde em funcionamento.

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 35 **2026:** 42 **2027:** 52

Entrega: 0801 - Municípios atendidos por meio da telessaúde

Descrição: Municípios atendidos por meio da telessaúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10692 - Percentual de municípios atendidos por meio da telessaúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25,93

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O Indicador tem como objetivo verificar os municípios para onde os atendimentos em telessaúde estão ocorrendo em território nacional. Por meio do seu acompanhamento e monitoramento o Ministério da Saúde poderá ampliar suas estratégias e qualificar meios para ofertar de serviços eficientes, aprimorar a equidade de acesso e a resolutividade nas redes de atenção, na perspectiva das necessidades e demandas dos usuários e do apoio ao processo de regulação das redes.
Ainda, o seu monitoramento permitirá utilizar a saúde digital como ferramenta de integração entre os níveis de atenção à saúde no SUS, especialmente como instrumento para simplificação do acesso dos usuários do SUS a todos os níveis de atenção; além de revelar a importância de uma estratégia unificada e integrada de implantação de ações em saúde digital que leve em conta os fluxos entre os diferentes níveis de atenção, buscando formas de unificar a comunicação com os pacientes e entre os diversos atores envolvidos na gestão do cuidado no SUS; com vistas a coordenar estrategicamente a adoção de novas tecnologias, evitando o desperdício de recursos públicos e a padronização de diretrizes que permitam incorporação de ferramentas de forma estruturada, com potencial de interoperabilidade e qualidade na perspectiva de integração dos níveis da atenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Numerador:
Nº de munípios que foram atendidos durante o período = refere-se ao número de municípios que receberam algum tipo de serviço de telessaúde em algum momento do ano vigente.
Denominador:
Nº total de municípios brasileiros = refere=se ao número total de municípios brasileiros publicados pelo IBGE. Considera-se o número mais recente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização dos serviços realizados em Telessaúde. A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O quantitativo apresentado na competência em análise refere-se às produções extraídas no ambiente Sistema SMART, que fica disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/, geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntárioe/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde, contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

Inicialmente, para acessar os dados o usuário deverá estar cadastrado na plataforma SMART - disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/. Após estar em ambiente logado, deverá consultar a aba "Relatórios" > "Painel de Indicadores".
Em seguida o usuário deverá indicar o período e na aba "Cobertura" e selecionar "Número de Atividades" , em seguida gerar o relatório situacional da consulta.

Limitações:

Poderá ocorrer atraso no envio dos dados pelas entidades contratadas para a prestação do serviço, tendo ocasionamente uma subnotificação do resultado.

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão imporantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05R1 - Aumentar o percentual de municípios atendidos por meio da telessaúde.

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 37 **2026:** 44 **2027:** 50

Entrega: 0804 - Laboratório de inovação em Saúde Digital no SUS, para fomento e produção de iniciativas integradas aos Ecossistemas de Saúde Digital implantado

Descrição: Serão realizados chamamentos públicos que tem como objetivo fomentar o ecossistema de inovação em saúde digital.
Por meio do seu acompanhamento e monitoramento o Ministério da Saúde poderá ampliar suas estratégias com foco na qualificação e no fortalecimento de soluções disruptivas e incrementais no âmbito da saúde digital.
A inovação em tecnologias digitais em saúde destinam-se a melhorar a gestão pública em saúde assim como os desfechos clínicos dos usuários do SUS em todos os níveis de atenção à saúde.
Essas ações serão conduzidas de maneira articulada com os atores federativos, por meio de uma operação protagonizada pelo Departamento de Saúde Digital (Ministério da Saúde), atores interfederativos (CONASS e CONASEMS), Instituições de Ensino Superior, outros órgão da administração pública federal

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10770 - Número de projetos de inovação em saúde digital apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador utiliza o número de projetos fomentados anualmente pelo Ministério da Saúde no campo da saúde digital. Os projetos serão realizados por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, apoiando o desenvolvimento de novas incorporações e diretrizes em saúde digital no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Semestral

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos projetos de inovação em saúde digital apoiados integrados ao ecossistema de saúde digital do SUS

Variáveis de Cálculo:

Projetos de inovação em saúde digital do SUS apoiados são aqueles que serão selecionados, formalizados e financiados por recursos do Ministério da Saúde, e outras modalidades de fomento oriundas de parcerias com instituições públicas e privadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão gerados a partir do monitoramento das iniciativas desenvolvidas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis informatizados e publicizados em ambiente público

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão gerenciados por meio das diretrizes definidas e que estejam de descritas por meio de instrumentos normativas. A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Limitações:

Não adequação dos projetos às diretrizes conceituais sobre inovação dos ecossistemas de saúde digital.
Não adequação dos projetos às necessidades e aplicabilidade ao SUS

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital passa por um momento de reformulação acerca dos modelos operativos e seus respectivos conceitos e serviços. Nesse sentido a divulgação de novo ato normativo por parte do Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) é aceitável como ato preparatório de forma a potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em inovação em Saúde Digital e o consequente impacto no SUS.
Ainda, torna-se necessário realizar conduta orientativa juntoaos parceiros que integrarão o ecossistema de inovação em saúde digital
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para que ações que tenham outras fontes financiadoras distintas a do Ministério da Saúde sejam mapeadas com foco na apuração ordenada e realista da produção realizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05R2 - Aumentar o número de iniciativas implementadas.

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 90 **2026:** 150 **2027:** 180

Entrega: 2546 - Salas/ambientes de Teleatendimento e apoio diagnóstico instaladas em estabelecimentos de saúde (equipamentos multimídia para teleconsulta).

Descrição: Adequação e modernização dos estabelecimentos de saúde por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para instalação de salas de teleatendimento voltadas a realização consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação -TIC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: SEIDIGI

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 46.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.000

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12130 - Número de salas/ambientes de teleatendimento instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador mensura a instalação de salas/ambientes de teleatendimento em estabelecimentos de saúde do SUS, visando a ampliação da oferta de consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação -TIC. Refere-se à estruturação por meio de aquisição e instalação de equipamentos e material permanente.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de salas/ambientes de Teleatendimento e apoio diagnóstico instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS

Variáveis de Cálculo:

salas/ambientes de teleatendimento referem-se a disponibilização de espaço adequados e equipado para realização consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação -TIC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de informações em saúde para a Atenção Básica - SISAB APS
Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de Relatório dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e por meio do site e páginas oficiais

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de salas/ambientes de teleatendimento instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS no ano avaliado.

Limitações:

Para consolidação das informações do denominador há um retardo de dois meses, ou seja, este indicador é calculado com quantitativo de Estabelecimentos de Saúde, oriundas do SISAB e CNES, de dois meses anteriores à data da contabilização.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07DA - Ampliar o número de salas/ambientes de teleatendimento instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS.

Meta prevista para: **2024:** 1.172 **2025:** 1.570 **2026:** 2.463 **2027:** 3.000

Objetivo Específico: 0385 - Fortalecer a Gestão da Educação na Saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários

Descrição: Por meio dos pressupostos da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde, das residências em saúde, com a inclusão dos usuários, propõe-se estabelecer entregas que visam o fortalecimento da Gestão da Educação na Saúde no SUS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10001 - Número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.754.799

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de profissionais qualificados, por meio da emissão de certificados para os concluintes das ofertas educacionais desenvolvidas ou financiadas pela SGTES/MS nas Plataformas UNA-SUS e AVASUS, bem como outras plataformas e instituições que venham a estabelecer parcerias que contribuam para o alcance da meta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensalmente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de concluintes (certificados emitidos), considerando os relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras.

Variáveis de Cálculo:

Todas as ofertas disponibilizadas pelas Plataformas UNA-SUS e AVASUS e outras instituições parceiras.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas Educacionais financiadas ou apoiadas pelo Ministério da Saúde, UNA-SUS e AVASUS, podendo ser utilizadas outras plataformas a depender das parcerias estabelecidas pela SGTES/MS, bem como dados das instituições de ensino parceiras da SGTES.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A SGTES acessará os dados por meio de relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras para contabilizar o número de profissionais qualificados nas ofertas educacionais disponibilizadas pela Secretaria.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento dos relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras;
Análise dos relatórios para realizar o somatório do número de profissonais qualificados;
Contabilização do número total de profissionais qualificados nas ofertas educacionais disponibilizadas pela Secretaria.

Limitações:

Possibilidade de evasão dos públicos nos processos educacionais ofertados (25% em média).

Notas Explicativas:

De 2020 a 2022 foram emitidos 2.754.799 certificados pelas Plataformas UNA-SUS, AVASUS e UNIVERSUS, em parte decorrente da pandemia e alta procura das ofertas à distância.

Meta: 05M3 - Ampliar o número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados.

Meta prevista para: **2024:** 64.000 **2025:** 176.000 **2026:** 238.000 **2027:** 302.000

Entregas

Entrega: 1127 - Trabalhadores, gestores, usuários e estudantes qualificados a partir de ofertas educacionais em áreas prioritárias do SUS

Descrição: A oferta de um elenco de iniciativas educacionais em áreas prioritárias do SUS, direcionadas a trabalhadores, gestores, usuários e estudantes é o que se pretende com a referida entrega, com vistas à qualificação deste público.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10324 - Número de trabalhadores, gestores, usuários e estudantes qualificados em áreas prioritárias do SUS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.026.236

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de profissionais qualificados, por meio da emissão de certificados dos concluintes das ofertas educacionais desenvolvidas ou financiadas pela SGTES/MS nas Plataformas UNA-SUS e AVASUS, bem como outras plataformas e instituições que venham a estabelecer parcerias que contribuam para o alcance da meta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório d onúmero de concluintes nos cursos ofertados, a partir da análise das fontes informadas

Variáveis de Cálculo:

Todas as ofertas diponibilizadas nas Plataformas UNA-SUS e AVASUS, bem como outras plataformas e instituições que venham a estabelecer parcerias que contribuam para o alcance da meta serão contabilizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas Educacionais (AVASUS, UNASUS) plataformas das Escolas de Saúde Pública, Escolas Técnicas do SUS e outras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio de relatórios gerencias emitidos pelas instituições parceiras para contabilizar o número de profissionais qualificados nas ofertas educacionais disponibilizadas e apoiadas pela SGTES.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento dos relatórios gerencias emitidos pelas instituições parceiras;
Análise dos relatórios para realizar o somatório do número de profissonais qualificados;
Contabilização do número total de profissionais qualificados nas ofertas educacionais disponibilizadas pela Secretaria.

Limitações:

Possibilidade de evasão dos públicos nos processos educacionais ofertados (25% em média).

Notas Explicativas:

O quantitativo de 1.026.236 é do ano de 2022, esse resultado é decorrente da pandemia e está como índice de referência para constar como histórico da entrega.

Meta: 05M4 - Ampliar o número de trabalhadores, gestores, usuários e estudantes, por meio da emissão de certificados dos concluintes das ofertas educacionais desenvolvidas ou financiadas pela SGTES/MS nas Plataformas UNA-SUS e AVASUS, bem como outras plataformas e instituições que venham a estabelecer parcerias que contribuam para o alcance da meta.

Meta prevista para: **2024:** 52.000 **2025:** 152.000 **2026:** 202.000 **2027:** 252.000

Entrega: 1139 - Trabalhadores, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social quallificados em Educação Popular em Saúde

Descrição: A oferta de um elenco de iniciativas educacionais com abordagem na temática da Educação Popular em Saúde direcionadas a trabalhadores, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social é o que se pretende com a referida entrega, com vistas à qualificação deste público.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10357 - Número de trabalhadores, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social qualificados em Educação Popular em Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10.500

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Mede o número de certificados emitidos para os concluintes das ofertas educacionais em Educação Popular em Saúde para qualificação de trabalhadores, estudantes, lideranças e membros de movimentos da sociedade civil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de certificados emitidos nas ofertas educacionais em Educação Popular em Saúde, a partir da análise das fontes informadas

Variáveis de Cálculo:

Todas as ofertas educacionais diponibilizadas na Ação de Educação Popular em Saúde serão contabilizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Movimentos sociais, instituições acadêmicas e outras entidades parceiras na execução das iniciativas de educação popular. Serão estabelecidas parcerias por meio de intrumentos de repasse para execução das iniciativas formativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão coletados a partir dos relatórios gerenciais emitidos pelas instituições executoras das ações.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento dos relatórios gerencias emitidos pelas instituições parceiras;
Análise dos relatórios para realizar o somatório do número de profissonais qualificados;
Contabilização do número total de profissionais qualificados nas ofertas educacionais disponibilizadas pela Secretaria.

Limitações:

Limitação na oferta de turmas em decorrência das poucas iniciativas de educação popular no país.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05M5 - Ampliar o número de trabalhadores, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social qualificados em Educação Popular em Saúde, por meio da emissão de certificados dos concluintes das ofertas educacionais desenvolvidas ou financiadas pela SGTES/MS.

Meta prevista para: **2024:** 12.000 **2025:** 24.000 **2026:** 36.000 **2027:** 50.000

Entrega: 1141 - Trabalhadores técnicos de nível médio e pós-técnicos na área da saúde formados

Descrição: Oferta de vagas em cursos técnicos e pós-técnicos de nível médio na área da saúde é o que se pretende com esta entrega, para ampliar o percentual de formação de trabalhadores técnicos de nível médio e pós técnicos na área da saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10408 - Percentual de trabalhadores técnicos de nível médio e pós-técnicos formados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mede o percentual de certificações emitidas em relação ao número de vagas ofertadas para cursos técnicos e pós-técnicos de nível médio na área da saúde

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Total de certificados ÷ total de vagas ofertadas x 100

Variáveis de Cálculo:

Todas as ofertas educacionais diponibilizadas para formação de nível médio e pós-técnica, juntamente com as instituições parceiras, serão contabilizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escolas de Saúde Pública, Escolas Técnicas do SUS, outras intituições de ensino parceiras das formações. A SGTES acessará os dados por meio de relatórios gerencias emitidos pelas instituições parceiras para contabilizar o número de profissionais qualificados nos cursos de nível médio e pós-técnico ofertados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A SGTES acessará os dados por meio de relatórios gerencias emitidos pelas instituições parceiras para contabilizar o número de profissionais qualificados nos cursos de nível médio e pós-técnico ofertados.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento dos relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras;
Análise dos relatórios para realizar o somatório do número de profissonais qualificados;
Contabilização do número total de profissionais qualificados nas ofertas educacionais disponibilizadas pela Secretaria.

Limitações:

Possibilidade de evasão dos públicos nos processos educacionais ofertados (25% em média).

Notas Explicativas:

A meta para 2024 não considerou a oferta de 200 mil vagas para ACS e ACE, por meio do Programa Saúde com Agente, com certificação prevista de 60% desse público. O Programa Saúde com Agente está sendo realizado no Triênio 2021/2023 e foi uma oferta singular de formação técnica.

Meta: 05M6 - Ampliar o percentual de trabalhadores técnicos de nível médio e pós-técnicos formados, por meio da emissão de certificados dos concluintes das ofertas educacionais desenvolvidas ou financiadas pela SGTES/MS.

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 40 **2026:** 50 **2027:** 75

Entrega: 1143 - Projetos de Vivências no SUS para trabalhadores, docentes, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social executados

Descrição: Execução de Projetos de Vivências no SUS direcionados para trabalhadores, docentes, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social e o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10427 - Número de Projetos de Vivências no SUS executados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/05/2023

Descrição: Mede o número de projetos executados de vivências no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de projetos executados de vivências no SUS.

Variáveis de Cálculo:

Todos os projetos de vivências executados serão contabilizadas para cumprimento da meta.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de projetos de vivências executados, enviados pelas instituições acadêmicas e/ou governamentais executoras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão acessados por meio de relatórios gerenciais emitidos pelas instituições acadêmicas e/ou governamentais executoras.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento dos relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras.

Limitações:

Adesão à execução dos projetos pelas instituições parceiras.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05M8 - Ampliar o número de projetos executados de vivências no SUS.

Meta prevista para: **2024:** 27 **2025:** 100 **2026:** 200 **2027:** 300

Entrega: 1144 - Ampliação de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Descrição: Bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde ofertadas, com ampliação do quantitativo e financiadas pelo MS é o que pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10445 - Número de bolsas de residência médica e residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 24.747

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Por meio do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas e em Área Profissional da Saúde (PRÓ-RESIDÊNCIAS), o Ministério da Saúde incentiva a formação de especialistas na modalidade residência, em especialidades e regiões prioritárias estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, a ampliação do número de bolsas de residência financiadas representa um compromisso do Ministério da Saúde com os princípios e diretrizes do SUS, a ordenação e qualificação da formação e consequente melhoria do cuidado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de abril de cada exercício, considerando que o ingresso de novos residentes ocorre em março, com ofertas de novas vagas de financiamento de bolsas.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde, ano anterior + número de bolsas novas de residência, ano vigente

Variáveis de Cálculo:

Número de bolsas de residência médica e residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS do ano anterior e do ano vigente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações gerenciais do PRÓ-RESIDÊNCIA (SIG-RESIDÊNCIAS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial do SIG-RESIDÊNCIAS (acessando o sistema SIG-RESIDÊNCIAS, identificando o número de bolsas no período de apuração vigente e somando o número de bolsas ampliadas de residência médica e de residência em área profissional da Saúde).

Procedimento de Cálculo:

Mede o comparativo do número de bolsas de residência médica e residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS do ano vigente em relação ao número de bolsas financiadas do ano anterior.

Limitações:

A meta prevista depende da ampliação orçamentária anual para o PRÓ-RESIDÊNCIA, e também número de bolsas ampliadas depende do número de adesões aos editais e número de vagas de programas de residência credenciadas.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05MA - Ampliar o número de bolsas de residência, em especialidades e regiões prioritárias estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Meta prevista para: **2024:** 27.000 **2025:** 28.000 **2026:** 29.000 **2027:** 30.000

Entrega: 1146 - Preceptores e gestores de programas de residências em saúde qualificados

Descrição: Qualificação de preceptores e gestores vinculados aos programas de residências em saúde é o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10453 - Percentual de preceptores e gestores de programas de residências em saúde qualificados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Dentre as ações prioritárias do Ministério da Saúde, na perspectiva de fortalecer as Residências em Saúde, destaca-se a necessidade de mensurar a valorização e qualificação do corpo docente-assistencial e gestores de programas de residência em saúde. Essa ação de qualificação visa melhor atuação do preceptor na formação do residente, bem como aprimoramento gerencial dos programas, soma-se a ampliação da formação de especialistas na modalidade residência, em especialidades e regiões prioritárias.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Preceptor e gestor qualificado / preceptores e gestores de programas de residências em saúde certificados no ano vigente + nº de matriculados no ano vigente x 100 comparando com o ano anterior

Variáveis de Cálculo:

Preceptores e gestores qualificados mede o número de preceptores e gestores de programas de residências em saúde certificados no ano vigente com o numero de matriculados para a respectiva especialização comparando com o ano anterior, percentualmente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Anual de Gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de portarias de resultado dos editais de oferta de financiamento de bolsas de residência.

Procedimento de Cálculo:

Comparativo do número de certificações de preceptores e gestores de programas de residência em saúde em cursos de aperfeiçoamento e especialização ofertados pelo MS em relação ao número de matriculados no período.

Limitações:

A meta prevista depende da ampliação orçamentária anual, e também do número de adesões de preceptores e gestores aos editais.

Notas Explicativas:

Para a meta prevista considera-se o número de vagas ofertadas a cada ano.

Meta: 05MC - Manter o percentual de preceptores e gestores de programas de residências em saúde qualificados.

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 75 **2026:** 75 **2027:** 75

Entrega: 1148 - Ampliação de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Descrição: Oferta de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde ampliada por meio de financiamento realizado pelo MS é o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10481 - Número de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/05/2023

Descrição: Por meio do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, que visa valorizar e qualificar residentes, corpo docente-assistencial e gestores de programas de residência em saúde, o MS propulsiona a ampliação de bolsas de incentivo do corpo docente-assistencial, selecionados por meio de edital. Assim, a ampliação de bolsas de incentivo representa um compromisso do Ministério da Saúde com os princípios e diretrizes do SUS, a ordenação e qualificação da formação e consequente melhoria do cuidado aos usuário do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de bolsas de incentivo a preceptoria no ano anterior + número de bolsas de incentivo a preceptoria no ano vigente.

Variáveis de Cálculo:

Número de bolsas de incentivo a preceptoria do ano anterior e do ano vigente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações gerenciais do PRÓ-RESIDÊNCIA (SIG-RESIDÊNCIAS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial do SIG-RESIDÊNCIAS

Procedimento de Cálculo:

Mede o comparativo do número de bolsas de incentivo a preceptoria financiadas pelo MS do ano vigente em relação ao número de bolsas financiadas do ano anterior.

Limitações:

A meta prevista depende da ampliação orçamentária anual destinada para o Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, de adesões aos editais e número de vagas de programas de residência credenciadas.

Notas Explicativas:

O Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde (PNFRS), tem como objetivo valorizar e qualificar residentes, corpo-docente assistencial e gestores de programas de residência em saúde e apoiar institucionalmente programas de residência em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Meta: 05MD - Ampliar o número de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS.

Meta prevista para: **2024:** 2.000 **2025:** 3.000 **2026:** 4.000 **2027:** 5.000

Entrega: 1150 - Ampliação de bolsas do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Descrição: Aumento do número de bolsas direcionadas ao participantes do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE) é o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10490 - Número de bolsas financiadas pelo Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.024

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mede o número de professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde que desenvolvem as ações no âmbito do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de bolsas financiadas pelo PET – SAÚDE

Variáveis de Cálculo:

Mede o número de professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde que desenvolvem as ações no âmbito do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bases de dados do Sistema de Informações Gerenciais do PET-SAÚDE (SIGPET-SAÚDE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial do SIGPET-Saúde

Procedimento de Cálculo:

Os dados são extraídos de relatório gerencial do SIGPET-Saúde, a partir da validação de dados pelos coordenadores dos grupos.

Limitações:

Quantidade de projetos a serem apresentados pelas instituições e aprovados pela Comissão do Edital.

A dificuldade na pactuação com os diferentes atores interfederativos na realização das ações educacionais podem restringir a execução da meta e a descontinuidade de publicação de Edital para seleção dos grupos participantes do programa. Para que a meta seja atingida, é necessário a elaboração de um novo edital, com a pertinência de um tema que seja uma prioridade na saúde pública, que deve ser pactuado entre os entes interfederativos para maior efetividade do cumprimento das atividades realizadas nos projetos.

Falha no monitoramento e na informatização dos agentes promotores das ações educacionais na saúde.

Notas Explicativas:

As ações desenvolvidas pelos estudantes, preceptores e tutores no âmbito do PET-Saúde, tem foco na intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino, serviço e diversificação dos cenários de práticas, como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência. Dessa forma, são encaminhados relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas em cada projeto para acompanhamento da área técnica. As bolsas são pagas no âmbito do Program Pet-Saúde são definidas conforme valores definidos pelo CNPQ.

Meta: 05MF - Ampliar o número de bolsas do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE) direcionadas a professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde que desenvolvem as ações no âmbito deste programa.

Meta prevista para: **2024:** 24.300 **2025:** 33.600 **2026:** 33.600 **2027:** 42.900

Objetivo Específico: 0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde

Descrição: Trata-se de objetivo destinado à ampliação das ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde conforme prioridades apresentadas no Encontro Nacional Trabalho e Educação na Saúde do SUS, realizado entre os dias 21 e 23 de março, em Brasília.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10012 - Percentual de ações desenvolvidas por UF

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensura o percentual de desenvolvimento das ações de fortalecimento da gestão do trabalho em cada Unidade da Federação. Cada entrega corresponde a uma ação para fins de monitoramento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A \times B \div C \times 100 = D$

Variáveis de Cálculo:

A = Refere-se à base territorial de análise e pode variar em uma escala de 1 a 27, conforme o número de unidades da federação que se deseja monitorar.
(Embora as 5 entregas não sejam regionalizadas, elas podem ou não atender a todas as UFs. Desse modo, por exemplo, as entregas referentes aos instrumentos de dimensionamento podem ou não serem destinados às 27 UFs. O Departamento trabalhará para que sejam. Entregas como as Demografias serão destinadas as 27 UFs. Quando quisermos fazer uma apuração total, basta multiplicarmos 27 pelo número de entregas realizadas. Quando quisermos apurar o alcance em um número específico de UFs basta multiplicarmos o número de UFs que se prentende analisar por suas entregas concluídas)
B = Refere-se ao nível de desenvolvimento das ações a serem desenvolvidas e pode variar em uma escala de 0 a 5.
(essa variável não representa a soma do nível de desenvolvimento de cada uma das 5 entregas)
C = Refere-se ao quoeficiente máximo de resultado possível ao se considerar o desenvolvimento integral de cada uma das 5 ações no âmbito das 27 unidades da federação (5 x 27 = 135)
(A ideia é que cada UF seja contemplada com as 5 entregas. Para a apuração de uma única UF, considera-se 5 como 100% (1 UF X 5 entregas))
D = Apuração do indicador

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portais oficiais do Ministério da Saúde, em especial o portal RegistraRH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação nos portais oficiais do Ministério da Saúde (https://registra-rh.saude.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

1 - Definir a base territorial de análise, atribuindo uma unidade numeral para cada UF que se deseja monitorar, de modo que (1) representa uma única UF e (27) representa todo o território nacional. Embora as 5 entregas não sejam regionalizadas, elas podem ou não atender a todas as UFs. Desse modo, as entregas referentes aos protocolos da mesa, bem como aos instrumentos de dimensionamento, podem ou não serem destinados às 27 UFs. O Departamento trabalhará para que sejam. Entregas como as Demografias serão destinadas as 27 UFs. Quando quisermos fazer uma apuração total, basta multiplicarmos 27 pelo número de entregas realizadas. Quando quisermos apurar o alcance em um número específico de UFs basta multiplicarmos o número de UFs que se prentende analisar por suas entregas concluídas.
2 - Verificar o nível de desenvolvimento de cada ação, conforme o grau de execução das entregas expressas no escopo gerencial do PPA, de modo que (1) representa uma entrega totalmente concluída e sua execução parcial deve ser monitorada pela sua fração. Ex: 30% de uma entrega representa 0,3 e assim sucessivamente, de modo que o nível 5 representa a conclusão de todas as ações de fortalecimento da gestão do trabalho na saúde em determinada base territorial.
3 - Incluir o quoeficiente máximo de resultado, que corresponde ao desenvolvimento integral de cada uma das 5 ações no âmbito das 27 unidades da federação (5 x 27 = 189)
4 - Apurar o resultado do indicador, mediante a multiplicação do nível de desenvolvimento das ações pela base territorial de análise e a divisão pelo quoeficiente máximo de resultado, multiplicando por 100 para obtenção do resultado final.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cada ação de fortalecimento da gestão do trabalho corresponde a uma entrega.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05MI - Ampliar o percentual de desenvolvimento das ações de fortalecimento da gestão do trabalho em cada Unidade da Federação.

Meta prevista para: 2024: 8,64 **2025:** 44,82 **2026:** 61,29 **2027:** 99,9

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,32	**2025:** 1,66	**2026:** 2,27	**2027:** 3,7
Região *No Estado da Bahia*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,32	**2025:** 1,66	**2026:** 2,27	**2027:** 3,7
Região *No Estado da Paraíba*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,32	**2025:** 1,66	**2026:** 2,27	**2027:** 3,7
Região *No Estado de Alagoas*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,32	**2025:** 1,66	**2026:** 2,27	**2027:** 3,7
Região *No Estado de Goiás*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,32	**2025:** 1,66	**2026:** 2,27	**2027:** 3,7
Região *No Estado de Mato Grosso*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,32	**2025:** 1,66	**2026:** 2,27	**2027:** 3,7
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,32	**2025:** 1,66	**2026:** 2,27	**2027:** 3,7
Região *No Estado de Minas Gerais*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,32	**2025:** 1,66	**2026:** 2,27	**2027:** 3,7
Região *No Estado de Pernambuco*	***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 0,32	**2025:** 1,66	**2026:** 2,27	**2027:** 3,7

Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,32	2025: 1,66	2026: 2,27	2027: 3,7

Entregas

Entrega: 1152 - Demografias relativas às profissões de saúde concluídas

Descrição: Trata-se de ação destinada à compreensão das dinâmicas da formação e do mercado de trabalho específicas de cada categoria profissional, identificando tendências com base em análises comparativas em âmbito nacional, regional e local. Cada demografia se constituirá em uma publicação institucional e será disponibilizada nos portais oficiais do Ministério da Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10519 - Percentual de categorias profissionais com demografias concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 14,29

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Cada demografia terá uma publicação institucional correspondente o qual equivale à 14,29% da meta. Desse modo, as publicações se constituem como a melhor forma de apuração da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(A \div B) = C \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = nº de categorias com demografias publicadas = A
B = nº de categorias previstas para publicação até 2027
C= apuraração da razão entre A e B (A/B), multiplicado por 100 = Resultado do indicador

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As publicações estarão disponíveis em portais como a BVS e o Registra-RH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações técnicas impressas ou disponibilizadas nos portais oficiais do MS (https://registra-rh.saude.gov.br/).

Procedimento de Cálculo:

1 - Realizar a contagem do nº de categorias com demografias publicadas = A
2 - Informar nº de categorias previstas para publicação até 2027 (7 em 2027)
3 - Apurar a razão entre A e B (A/B) = C
4 - Multiplicar C por 100 = Resultado do indicador

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05QO - Ampliar o percentual de categorias profissionais com demografias concluídas.

Meta prevista para: **2024:** 14,29 **2025:** 42,86 **2026:** 71,43 **2027:** 100

Entrega: 1155 - Instrumentos de planejamento e dimensionamento da força de trabalho validados no âmbito do SUS

Descrição: Trata-se da validação de metodologias, indicadores e parâmetros da força de trabalho em saúde no âmbito do SUS, a ser realizada por meio da Comissão Nacional para Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10563 - Número de instrumentos validados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Os dispositivos serão consensuados na Comissão Nacional para Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho no SUS - CNPD-SUS e validados no âmbito da CIT

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número absoluto de dispositivos validados

Variáveis de Cálculo:

Número total de instrumentos validados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://registra-rh.saude.gov.br/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Instrumentos serão disponibilizados nos portais oficiais do MS

Procedimento de Cálculo:

Realizar a contagem do número total de instrumentos validados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05ML - Ampliar o número de instrumentos validados.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 2

Entrega: 1156 - Formação em planejamento e dimensionamento da força de trabalho em saúde nas 27 UFs

Descrição: Ação destinada à formação de gestores e trabalhadores em Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde no âmbito de cada UF, visando a ampliação da autonomia dos territórios.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10570 - Número de gestores/trabalhadores certificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador se propõe a mensurar o quantitativo de gestores/trabalhadores certificados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número absoluto de gestores/trabalhadores certificados

Variáveis de Cálculo:

Número de gestores/trabalhadores certificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de certificação emitido.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Certificados emitidos conforme relatórios de certificação.

Procedimento de Cálculo:

Realizar a contagem do número de gestores/trabalhadores certificados por UF.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05MM - Ampliar o número de gestores/trabalhadores certificados.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 135 **2026:** 135 **2027:** 270

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** -
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** -
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** -
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** -
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** -
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** -
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** -
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** -
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** -

Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -

Entrega: 1162 - Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS (SiNNP) em funcionamento

Descrição: Trata-se de ação destinada ao fomento de mesas de negociação em todo o território nacional por meio de apoio técnico institucional a ser realizado pelo Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS/MS).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10596 - Percentual de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS aderidas ao SiNNP-SUS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS aderidas ao Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS (SiNNP-SUS), que é um sistema de trocas de informação entre a Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (MNNP-SUS) e as mesas estaduais, municipais e distritais, que estejam em funcionamento ou que venham a ser formadas no território.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(A \div B) = C \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A= nº de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS aderidas ao SiNNP-SUS
B= nº de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS previstas para adesão ao SiNNP-SUS
C * 100 = Resultado do indicador

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Documentos de adesão oficial das mesas de negociação ao SiNNP-SUS, que serão catalogados e disponibilizados no Portal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal oficial do Ministério da Saúde destinado ao SiNNP-SUS

Procedimento de Cálculo:

1 - Realizar a contagem do nº de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS aderidas ao SiNNP-SUS = A
2 - Informar o nº previsto (30) de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS previstas para adesão ao SiNNP-SUS até 2027 = B
3 - Apurar a razão entre A e B (A/B) = C
4 - Multiplicar C por 100 = Resultado do indicador

Limitações:

O número de mesas não indica uma distribuição territorial igualitária entre as UFs. Pode haver UF com muitas mesas e UF com nenhuma mesa.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05MN - Aumentar o percentual de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS aderidas ao SiNNP-SUS.

Meta prevista para: **2024:** 23,33 **2025:** 50 **2026:** 73,33 **2027:** 100

Entrega: 1260 - Qualificação para Gestores/trabalhadores(as) no âmbito da proteção social do trabalho na saúde com ênfase no trabalho decente, digno e democrático

Descrição: Ação destinada à qualificação de gestores e trabalhadores em relação à proteção social do trabalho, com vistas à promoção de melhorias nas condições de trabalho, em conformidade com as normas vigentes para a garantia de direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10704 - Número de gestores/trabalhadores certificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensura o número absoluto de gestores/trabalhadores certificados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número absoluto de gestores/trabalhadores certificados

Variáveis de Cálculo:

Número de gestores/trabalhadores certificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação nos portais oficiais do Ministério da Saúde e relatórios técnicos e certificados produzidos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portais oficiais do Ministério da Saúde - https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes

Procedimento de Cálculo:

A qualificação será realizada por meio de um curso divida em cinco módulos. Ao finalizar todos os módulos o gestor/trabalhador será cetificado conforme desempenho.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05MS - Ampliar o número de gestores/trabalhadores certificados.

Meta prevista para: **2024:** 27 **2025:** 135 **2026:** 270 **2027:** 432

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Constituição da Comissão Nacional para Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho no SUS (CNPD-SUS).

Descrição: Espaço colegiado destinado à apreciação e validação de dispositivos gerenciais e normativos referentes ao Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde.

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Resultados Esperados: Metodologias e parâmetros de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde validados.

PAC: -

Constituição da Comissão Permanente para instituição da Carreira Interfederativa no SUS.

Descrição: Espaço colegiado destinado ao debate e elaboração de propostas referentes à carreira interfederativa no SUS.

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Resultados Esperados: Propostas de carreiras interfederativas no SUS.

PAC: -

Criação do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora da Saúde no SUS (PNAISSTS).

Descrição: Programa destinado ao desenvolvimento de ações de promoção e proteção da saúde, bem como ações de prevenção de riscos inerentes às atividades laborais.

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Resultados Esperados: Ações de promoção, proteção e prevenção para trabalhadores e trabalhadoras do SUS.

PAC: -

Publicação de decreto para a reinstalação da Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde (CRTS).

Descrição: Espaço colegiado destinado à discução e manifestação em relação às questões referentes aos escopos de práticas das profissões e ocupações da área da saúde.

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Resultados Esperados: Manifestações técnicas referentes à regulação do trabalho na área da saúde.

PAC: -

Reativação da Rede Observatório de Recursos Humanos em Saúde.

Descrição: Medida destina à produzir estudos e pesquisas, bem como propiciar o mais amplo acesso a informações e análises sobre a gestão do trabalho e a educação na saúde no País.

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Resultados Esperados: Transparência, economicidade, fomento à pesquisa e atuação coordenada entre as instituições de ensino e pesquisa e o Sistema Único de Saúde.

PAC: -

Objetivo Específico: 0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

Descrição: Trata-se de objetivo destinado a implantação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 230, de 07/03/2023.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10100 - Número de estratégias e dispositivos implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias e dispositivos de gestão e/ou de educação e/ou de comunicação com o objetivo de enfrentamento das desigualdades de gênero e raça, considerando todas as diversidades – raça e etnia, gerações, classe, orientação sexual e deficiências – considerando a pluralidade das mulheres e as diferenças existentes entre elas. As estratégias e dispositivos serão desenvolvidos a partir de uma chamada pública à qual será possível desenvolver as seguintes linhas de ação. Eixo 1: Formação e qualificação - propostas de formação, qualificação e sensibilização; Eixo 2: Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde através de comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das trabalhadoras do SUS, ações de incentivo à ocupação de mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, em cargos de gestão pública; Eixo 3: Comunicação em Saúde com propostas que contemplem ações de comunicação destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas, matérias, reportagens, podcasts/vídeo-cast; documentários; folders; videoaulas/web palestras; telenovelas; storyboard (ilustrações); campanhas e peças publicitárias, dentre outros meios e formas de comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de estratégias e dispositivos implantados

Variáveis de Cálculo:

Os projetos implantados serão selecionados por meio de chamadas públicas para seleção e execução, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estrátegias e dispositivos;
3) publicação do resultado; e
4) pactuação do instrumento de execução.

Limitações:

A dificuldade na pactuação com os diferentes atores interfederativos na realização das ações educacionais pode restringir o atingimento da meta. A pactuação com as instituições é realizada por meio de convênios ou Termo de Execução Descentralizada, e as pactuações com os Estados e Municípios é realizada a partir da demanda por eles propostas de qualificação dos seus profissionais.

Notas Explicativas:

O público alvo a ser beneficiado será de trabalhadoras, trabalhadores, gestoras e gestores do SUS e de estudantes de todas as áreas da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05MT - Ampliar o número de estratégias e dispositivos implantados.

Meta prevista para: 2024: 28 **2025:** 28 **2026:** 42 **2027:** 42

Entregas

Entrega: 1262 - Estratégias e dispositivos de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

Descrição: Trata-se de ação no qual será incentivado que as gestoras e os gestores do SUS, nas esferas estaduais, municipais e distrital a realizem, em seu território, articulação intersetorial com órgãos da segurança, educação, política para mulheres e assistência social, para elaboração de estratégias conjuntas de equidade de gênero e enfrentamento a violência contra mulher no ambiente de trabalho. As estratégias e dispositivos de gestão em saúde contempla a criação de espaços de acolhimento e enfrentamento às violências, criação de comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das mulheres e o incentivo de ocupação das mulheres nos cargos de gestão.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10731 - Número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias e dispositivos de gestão em saúde.
As estratégias e dispositivos de gestão devem contemplar ações de criação de espaços de acolhimento e enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS, como comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das mulheres em seus diferentes ciclos de vida, de promoção da saúde mental das trabalhadoras do SUS, ações de incentivo à ocupação de mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, em cargos de gestão pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estrátegias e dispositivos;
3) publicação do resultado; e
4) pactuação do instrumento de execução.

Limitações:

Dotação orçamentária disponivel e necessária para a publicação dos editais.

Notas Explicativas:

No primeiro ano serão implantados 12 estratégias e dispositivos de gestão com duração de 24 meses, selecionados em 2023 por meio de chamamento público.
No ano de 2025 será publicado um novo edital de chamamento público no qual será selecionado 6 estratégias e dispositivos de gestão que serão implantados em 2026, com duração de 24 meses.
Ao final de 2027 será implantados um total de 18 estratégias e dispositivos de gestão.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05MV - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados.

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 12 **2026:** 18 **2027:** 18

Entrega: 1264 - Estratégias e dispositivos de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

Descrição: Trata-se de estratégias e dispositivos no qual visa fomentar o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde. As estratégias e dispositivos de comunicação serão destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas, matérias, reportagens, podcasts/vídeo-cast, documentários, folders, videoaulas/web palestras, telenovelas, storyboard (ilustrações), campanhas e peças publicitárias.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10753 - Número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde.
As propostas de comunicação deverá ser destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas; e no formato de: matérias e reportagens; podcasts/vídeo-cast; documentários; folders; videoaulas/web palestras; telenovelas; storyboard (ilustrações); campanhas e peças publicitárias, dentre outros meios e formas de comunicação, para o enfrentamento às iniquidades de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo, e outras discriminações no âmbito da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estrátegias e dispositivos;
3) publicação do resultado; e
4) pactuação do instrumento de execução.

Limitações:

Dotação orçamentária disponivel e necessária para a publicação dos editais.

Notas Explicativas:

No primeiro ano serão implantados 8 estratégias e dispositivos de comunicação com duração de 24 meses, selecionados em 2023 por meio de chamamento público.
No ano de 2025 será publicado um novo edital de chamamento público no qual será selecionado 4 estratégias e dispositivos de comunicação que serão implantados em 2026, com duração de 24 meses.
Ao final de 2027 será implantados um total de 12 estratégias e dispositivos de comunicação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05MW - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados.

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 12

Entrega: 1265 - Estratégias e dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

Descrição: Trata-se de estratégicas e dispositivos de formação e educação permanente na saúde considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde, a transversalizar a temática de gênero, raça e classe nos processos de educação permanente e formação no SUS, inclusão da temática da orientação sexual e identidade de gênero nos processos de educação permanente desenvolvidos pelo SUS.
As estratégias e dispositivos de educação deverá contemplar a formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10763 - Número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a Implantação de estratégias e dispositivos de educação em saúde
As estratégias e dispositivos de educação deverá contemplar a formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estrátegias e dispositivos;
3) publicação do resultado; e
4) pactuação do instrumento de execução.

Limitações:

Dotação orçamentária disponivel e necessária para a publicação dos editais.

Notas Explicativas:

No primeiro ano serão implantados 8 estratégias e dispositivos de educação com duração de 24 meses, selecionados em 2023 por meio de chamamento público.
No ano de 2025 será publicado um novo edital de chamamento público no qual será selecionado 4 estratégias e dispositivos de educação que serão implantados em 2026, com duração de 24 meses.
Ao final de 2027 será implantados um total de 12 estratégias e dispositivos de educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05MX - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados.

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 12

Entrega: 1268 - Mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

Descrição: Ação destinada a mobilizar as Redes de Atenção Primária à Saúde (APS) e rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao Programa.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10771 - Número de mobilizadoras/es formadas/os

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a formação de mobilizadoras/es visando a criação de uma rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao Programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

Variáveis de Cálculo:

Todas as ofetas educacionais para formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS contabilizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos seleciondaos a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estrátegias e dispositivos;
3) publicação do resultado; e
4) pactuação do instrumento de execução.

Limitações:

Dotação orçamentária disponivel e necessária para a publicação dos editais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis

ODS 3 – Saúde e bem-estar	para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05MZ - Ampliar o número de mobilizadoras/es formadas/os.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 236 **2026:** 236 **2027:** 472

Objetivo Específico: 0426 - Aumentar a resolutividade da Ouvidoria-Geral do SUS com ênfase no fortalecimento da participação popular e transparência pública

Descrição: A Ouvidoria-Geral do SUS é responsável pela interlocução entre o cidadão e o Ministério da Saúde. Nesse sentido, ampliar a resolutividade da OUVSUS implica investir na melhoria dos instrumentos e canais de acesso para responder com eficiência e eficácia as manifestações do cidadão. Implica, também, no estreitamento das relações com a rede de ouvidorias estaduais e municipais, parceiros nesse processo pela busca de maior resolutividade e melhoria dos serviços prestados pelas Ouvidorias do SUS. Essas iniciativas devem trazer impactos na participação popular e na transparência pública, a partir das entregas previstas neste instrumento.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10393 - Percentual de manifestações respondidas ao cidadão em até 30 dias do recebimento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 47,69

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mede a resolutividade dos serviços de Ouvidoria do SUS, visando alcançar melhores níveis de eficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana do mês subsequente

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A - total de manifestações respondidas em até 30 dias do recebimento
B - total de manifestações recebidas pela OUVSUS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de Dados do Sistema OuvidorSUS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são extraídos do Banco de Dados do Sistema OuvidorSUS em planilhas de Excel.

Procedimento de Cálculo:

Os dados são extraídos do sistema e realizados os cálculos no Excel. As manifestações são separadas em pendentes e respondidas, posteriormente são agrupadas em prazo de resposta (maior e menor do que 30 dias) e dividimos pelo total de manifestações recebidas pela OUVSUS no período em questão.

Limitações:

Uma limitação relevante no cumprimento da meta diz respeito à impossibilidade da gestão federal interferir nos processos de trabalho das ouvidorias municipais e estaduais, cujo desempenho conta com vários tipos de restriçoes, principalmente, de infraestrutura básica e de recursos humanos.

Notas Explicativas:

O objetivo específico proposto considera como escopo o conjunto de manifestações do cidadão acolhidas no âmbito da OUVSUS e Rede Nacional de Ouvidorias do SUS.
As manifestações são inseridas no Sistema OuvidorSUS pelos diversos canais de atendimento (presencial, carta, telefone, formulário eletrônico, e-mail, etc) e posteriormente são tramitadas para as áreas responsáveis por emitir as respostas.
A meta prevista para o quadriênio foi estabelecida a partir dos índices de resolutividade que, atualmente, vêm sendo alcançados pela OUVSUS.
Ampliar o percentual de manifestações respondidas em até 30 dias do recebimento atende ao prazo legal como também beneficia ao cidadão a partir do encaminhamento que for dado à sua demanda. Em função da necessidade de haver um trabalho prévio de mobilização e conscientização das ouvidorias da rede, no sentido de ampliar a resolutividade dessas demandas, as metas previstas ano a ano contemplam esse processo de trabalho conjunto.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05OT - Aumentar o percentual de manifestações respondidas ao cidadão em até 30 dias do recebimento.

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 65 **2026:** 66 **2027:** 70

Entregas

Entrega: 1319 - Pesquisas de avaliação sobre programas e serviços realizados pelo Ministério da Saúde

Descrição: A pesquisa é um canal de escuta ativa, e como instrumento fundamental para avaliar a satisfação dos usuários dos serviços públicos, promove a participação popular à medida que subsidia, com a sua participação, ações estratégicas do Governo.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: OUVIDORIA DO SUS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10409 - Número de relatórios de pesquisas concluídos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar a quantidade de pesquisas concluídas a fim de avaliar a satisfação do cidadão, usuários dos serviços públicos. Ademais, cumpre determinação da Lei 13.460 de 2017.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma das pesquisas concluídas

Variáveis de Cálculo:

Relatório de pesquisas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do DATASUS (SIA-SUS/SIH, E-SAÚDE) e repositório da Ouvidoria-Geral do SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica oficial da Ouvidoria-Geral do SUS, SEI (para área técnica envolvida), portal do MS

Procedimento de Cálculo:

Identificar quantos relatórios foram concluídos e disponibilizados para as áreas demandantes.

Limitações:

Qualidade do banco de dados que normalmente apresenta informações desatualizadas gerando atrasos na realização das pesquisas e comprometendo a objetivo a medida que a amostra pode não ser representativa do universo estudado.

Notas Explicativas:

Quanto maior o número de pesquisas realizadas maior será o número de relatórios produzidos, melhor é o conhecimento da realidade estudada e maior é o número de informações que poderão servir de subsídios para os programas de saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05OV - Aumentar o número de relatórios de pesquisa concluídos.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 1326 - Implantação de novos canais de acesso, como CHATBOT e canais digitais para atendimento ao cidadão

Descrição: A Ouvidoria-Geral do SUS, considerou a perspectiva de ampliação e fortalecimento dos canais de comunicação ativos e receptivos, de modo a qualificar o acesso aos usuários, gestores e profissionais do Sistema Único de Saúde, mediante alinhamento às diretrizes do Governo Federal. Além disso, alinhou internamente ações estratégicas com áreas técnicas deste Ministério para: a) Automatizar o processo de transparência passiva do Serviço de Informação ao Cidadão do Ministério da Saúde; b) Dinamizar os processos de trabalho da OUVSUS com o uso de pesquisas humanizadas e automatizadas para coleta de dados; e c) Proporcionar maior entendimento da necessidade dos usuários do SUS com relação à efetividade das políticas públicas implantadas pelo Ministério da Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: OUVIDORIA DO SUS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10433 - Número de canais implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar a implantação de novos canais de acesso ao cidadão como ação para ampliação da participação do cidadão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos canais implantados

Variáveis de Cálculo:

Canais implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contrato administrativo celebrado com a Central de Teleatendimento 136.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os canais implantados terão ampla divulgação via internet e telefone.

Procedimento de Cálculo:

Identificar quantos canais foram implantados e disponibilizados para os cidadãos. Considerar o índice de referência na soma dos canais.

Limitações:

Limitações tecnológicas: infraestrutura, sistemas operacionais e de monitoramento devidamente previstos e que podem não ser disponibilizados pela contratada, em desconformidade com o termo de referência.

Notas Explicativas:

Ampliar o número de canais implantados é de fundamental importância para facilitar o acesso e absorver as demandas dos cidadãos de acordo com os objetivos específicos do Programa desta Gestão

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05OY - Ampliar o número de canais implantados.

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 6 **2026:** 7 **2027:** 8

Entrega: 1346 - Iniciativas de formação em processos de ouvidorias do SUS realizadas, para atender demandas internas à OUVSUS e das ouvidorias do SUS do território nacional

Descrição: A promoção e a estruturação de canais abertos e acessíveis de comunicação com a população são fundamentais. Por essa razão, a Ouvidoria-Geral do SUS apoia a implantação e implementação de ouvidorias estruturadas e articuladas, nas três esferas de governo, voltadas à inserção dos cidadãos nos processos de formulação, de acompanhamento, de avaliação e de controle das políticas públicas de saúde. Nesse sentido, iniciativas de capacitação e formação vêm sendo desenvolvidas nos últimos anos, com o intuito de qualificar cada vez mais os processos formativos e o exercício da prática da ouvidoria em saúde. Nota-se que uma rede de ouvidorias bem estruturada, qualificada e com processos de trabalho harmônicos facilita a comunicação e a tramitação da resposta das manifestação ao cidadão, trazendo mais efetividade para os serviços.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: OUVIDORIA DO SUS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10444 - Número de iniciativas de formação realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Ouvidoria-Geral do SUS tem como uma das atribuições apoiar a implantação e implementação de serviços de ouvidorias do SUS no país. Desse modo, desde 2009 tem a prática de realizar ações de educação permanente com intuito de formar profissionais em ouvidoria do SUS.
O processo continuado de formação é uma ação relevante que impacta diretamente na resolutividade das manifestações das ouvidorias do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma das iniciativas de formação realizadas

Variáveis de Cálculo:

Iniciativas de formação realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos contratuais da OUVSUS que formalizaram as iniciativas educacionais previstas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios com documentos comprobatórios de participação das localidades e participantes das iniciativas ofertadas.

Procedimento de Cálculo:

O processo de formação será desenvolvido pela equipe da OUVSUS, em parceria com a Fiocruz, OPAS, além das ouvidorias descentralizadas e áreas técnicas do Ministério da Saúde. Considerando iniciativas de formação seminários, eventos, cursos de capacitação, oficinas, entre outros. Os instrumentos contratuais serão realizados por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), Contratos não honeroso, Termos de Cooperação Técnica com OPAS, entre outros.

Limitações:

Possíveis problemas na adesão por parte dos participantes/localidades.

Notas Explicativas:

Ampliar as iniciativas de formação para as ouvidorias do SUS é fundamental para alcançar o objetivo do programa à medida que impacta positivamente na resolutividade das entregas a partir do apoio direcionado ás ouvidorias da rede

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05P5 - Ampliar o número de iniciativas de formação realizadas.

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 9 **2026:** 13 **2027:** 16

Entrega: 1352 - Demandas da Ouvidoria do SUS de competência federal respondidas

Descrição: A Ouvidoria-Geral do SUS é responsável pela interlocução entre o cidadão e o Ministério da Saúde. Nesse sentido, ampliar a resolutividade da OUVSUS implica investir na melhoria dos instrumentos e canais de acesso para responder com eficiência e eficácia as manifestações do cidadão. Implica, também, em um trabalho de sensibilização junto as áreas do Ministério da Saúde (pontos de respostas) visando o cumprimento do prazo da Lei 13.460/2017.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: OUVIDORIA DO SUS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10457 - Percentual de manifestações respondidas ao cidadão em até 30 dias do recebimento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 47

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mede a resolutividade do serviço de Ouvidoria do SUS no âmbito federal, visando alcançar melhores níveis de eficiência

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Início de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A= manifestações respondidas em até 30 dias; e B= manifestações recebidas pela OUVSUS, de âmbito federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do Sistema OuvidorSUS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são extraídos do Banco de Dados do Sistema OuvidorSUS e o cálculo é realizado no Excel.

Procedimento de Cálculo:

São extraídos os dados do sistema e realizado os cálculos no Excel da seguinte forma:
As manifestações são separadas em pendentes e respondidas, posteriormente são agrupadas em prazo de resposta (maior e menor do que 30 dias) e dividimos pelo total de manifestações recebidas pela OUVSUS no período em questão.

Limitações:

A maior dificuldade no cumprimento da meta, atualmente, é disponibilidade de recursos humanos, principalmente porque existe um número razoável de manifestações pendentes de resposta, acumuladas na gestão anteirior. Esse problema dever ser sanado com um novo dimensionamento do quadro de pessoal.

Notas Explicativas:

O objetivo específico proposto considera como escopo o conjunto de manifestações do cidadão acolhidas no âmbito da OUVSUS de responsabilidade federal
As manifestações são inseridas no Sistema OuvidorSUS pelos diversos canais de atendimento (presencial, carta, telefone, formulário eletrônico, e-mail, etc), posteriormente são tramitadas para as áreas responsáveis por emitir as respostas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05P6 - Aumentar o percentual de manifestações respondidas ao cidadão em até 30 dias.

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 75 **2026:** 80 **2027:** 90

Objetivo Específico: 0474 - Fortalecer o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a intersetorialidade, reafirmando o controle social como instância fiscalizadora e deliberativa no SUS

Descrição: Mobilizar os atores locais do SUS (SES, SMS, COSEMS e Conselhos de Saúde) a fim de cumprir o disposto na Lei Complementar n° 141/2012, com vistas à transparência, acompanhamento das políticas públicas de saúde e prestação de contas.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10862 - Número de entes federados com Relatório de Gestão encaminhado para apreciação no Conselho de Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.706

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de entes federados que encaminharam o Relatório de Gestão para apreciação no Conselho de Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Resultados serão apurados e divulgados mensalmente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos entes federados que encaminharam o Relatório de Gestão

Variáveis de Cálculo:

Relatório de gestão encaminhado ao conselho para apreciação no conselho apresentam os seguintes status no DGMP: "Aprovado"; "Aprovado com ressalvas"," Em análise no conselho de saúde" e "Não aprovado". Os relatórios que apresentam no DGMP os status "Não iniciado"; "Em elaboração" e "Retornado para ajustes" são classificados como não enviados para apreciação no conselho de saúde. Consideram-se os relatórios encaminhados até o final do ano subsequente a sua competência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

digiSUS Gestor - Módulo Planejamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim da Situação dos Instrumentos de Planejamento do SUS, divulgados mensalmente pela COGINP.

Procedimento de Cálculo:

Após coleta mensal dos no digiSUS Gestor - Módulo Planejamento da situação do Relatório de gestão, serão apurados o número de estados e muncípios que encaminharam o Relatório de Gestão para apreciação no conselho de saúde, isto é, aqueles que apresentam os seguintes status no DGMP: "Aprovado"; "Aprovado com ressalvas"," Em análise no conselho de saúde" e "Não aprovado", conforme descrição das variáveis.

Limitações:

Limita-se a medição quantitativa, número de relatórios. Não proporciona análises qualitativas.

Notas Explicativas:

Considerando-se o universo de 5.595 entes federados (5.568 municípios e 27 unidades federativas) pretende-se alcançar: 2024 (4.476 entes federados com relatórios de gestão de 2023 encaminhados para apreciação no conselho de saúde); 2025 (4.756 entes federados com relatórios de gestão de 2024 encaminhados para apreciação no conselho de saúde); 2026 (5.176 entes federados com relatórios de gestão de 2025 encaminhados para apreciação no conselho de saúde) e 2027 (5.595 entes federados com relatórios de gestão de 2026 encaminhados para apreciação no conselho de saúde).
A previsão da meta é aumentar o número das entregas e reduzir as pendências dos instrumentos de planejamento no SUS verificadas no sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP). A análise da série histórica contendo o número de entes federados com relatório de gestão encaminhado ao Conselho de Saúde para apreciação demonstra que, historicamente, as pendências se acumulam ao longo dos últimos anos.

Meta: 05O7 - Aumentar o número de entes federados com Relatório de Gestão encaminhado para apreciação no Conselho de Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 4.476 **2025:** 4.756 **2026:** 5.176 **2027:** 5.595

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 258 **2025:** 281 **2026:** 358 **2027:** 418

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 208	2025: 220	2026: 224	2027: 224
Região *No Estado de Alagoas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 75	2025: 82	2026: 96	2027: 103
Região *No Estado de Goiás*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 217	2025: 234	2026: 241	2027: 247
Região *No Estado de Mato Grosso*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 116	2025: 127	2026: 138	2027: 142
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 62	2025: 69	2026: 75	2027: 80
Região *No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 690	2025: 735	2026: 780	2027: 854
Região *No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 162	2025: 174	2026: 183	2027: 185
Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 30	2025: 36	2026: 42	2027: 53
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 16	2025: 16	2026: 16	2027: 16
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 259	2025: 277	2026: 286	2027: 296
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 528	2025: 561	2026: 605	2027: 646
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 56	2025: 62	2026: 70	2027: 76
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 11	2026: 17	2027: 23
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 12	2026: 15	2027: 17
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 49	2025: 54	2026: 60	2027: 63
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 95	2025: 102	2026: 134	2027: 185
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 79	2025: 79	2026: 79	2027: 79
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 131	2025: 143	2026: 170	2027: 218
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 73	2025: 82	2026: 126	2027: 145
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 385	2025: 400	2026: 400	2027: 400
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 145	2025: 156	2026: 186	2027: 225
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 78	2025: 83	2026: 89	2027: 93
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 113	2025: 121	2026: 147	2027: 168
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 498	2025: 498	2026: 498	2027: 498

Região *No Estado do Tocantins* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 135 **2025:** 140 **2026:** 140 **2027:** 140

Entregas

Entrega: 1646 - Gestores, técnicos da área de planejamento e conselheiros de saúde capacitados para elaboração e apreciação dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório de Gestão)

Descrição: Ofertar suporte técnico, por meio da Coordenação da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS (COGINP), aos entes federados para elaboração dos instrumentos de planejamento do SUS e capacitação para utilização dos digiSUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP), sistema utilizado para registro e elaboração dos instrumentos de planejamento, em parceria com os Serviços de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP), Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP) / Secretaria Executiva (SE)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10867 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de Gestores, técnicos da área de planejamento e conselheiros de saúde capacitados para elaboração e apreciação dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório de Gestão)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Boletim realizado 3 meses após a conclusão de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de pessoas certificadas

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas certificadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações repassadas pela instituição parceira responsável por desenvolver a proposta de curso.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa mediante relatórios de execução das ações contratualizadas.

Procedimento de Cálculo:

Mediante número definido por região do país, os quantitativos por estado serão definidos em conjunto com CONASS, CONASEMS, COSEMS e CNS. Mediante a definição por estado, as SES, SMS e conselhos de saúde definirão quais técnicos e conselheiros que participarão.

Limitações:

Mede o número de municípios capacitados. Não afere o nível de incorporação do conhecimento.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05O8 - Aumentar o número de gestores, técnicos da área de planejamento e conselheiros de saúde capacitados para elaboração e apreciação dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório de Gestão).

Meta prevista para: 2024: 4.198 **2025:** 8.396 **2026:** 12.591 **2027:** 16.785

Entrega: 1647 - Publicização mensal de boletins sobre a situação dos instrumentos de planejamento do SUS

Descrição: Informar a situação de entrega dos instrumentos de planejamento no SUS no âmbito de cada estado, incluindo os respectivos municípios e tendo como referência os dados alimentados no sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP) / Secretaria Executiva (SE)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10868 - Número de boletins publicizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Dar publicidade aos atores do SUS da situação de elaboração e encaminhamento dos instrumentos de planejamento para apreciação no conselho de saúde, em especial, o relatório de gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: O boletim de um mês é divulgado até 15 após o encerramento do mês em questão.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos boletins divulgados

Variáveis de Cálculo:

Boletins divulgados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados sobre os instrumentos de planejamento são coletados no digiSUS Gestor - Módulo Planejamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O Boletim é divulgado pelo Serviço Eletrônico de Informações e disponibilizado na página do digiSUS Gestor - Módulo Planejamento.

Procedimento de Cálculo:

Os dados sobre os instrumentos de planejamento são coletados no digiSUS Gestor - Módulo Planejamento. Em seguida, são submetidos a tratamento estatístico para elaboração de gráficos e tabelas e apresentados no boletim.

Limitações:

Mensurar o número de relatórios, sem análises qualitativas.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05O9 - Aumentar o número de boletins publicizados.

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 24 **2026:** 36 **2027:** 48

Entrega: 1746 - Capacitação realizada para conselheiras e conselheiros de saúde, lideranças de entidade e movimentos sociais em gestão interfederativa e participativa

Descrição: Qualificação da atuação de conselheiros(as) de saúde e lideranças dos movimentos sociais através da educação permanente, do fortalecimento institucional e da produção de conhecimento. O programa será desenvolvido por meio da Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS, do CNS. Diferente das Oficinas de Formação, este curso é destinado para os integrantes de Conselhos de Saúde e lideranças sociais articuladas. Trata-se de um espaço de estudo, aprofundamento e mobilização. O curso será realizado na modalidade híbrida, intercalando etapas presenciais, virtuais e atividades assíncronas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP) / Secretaria Executiva (SE)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11020 - Número de conselheiras e conselheiros de saúde, lideranças de entidades e movimentos sociais capacitados em gestão interfederativa e participativa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de conselheiras e conselheiros de saúde, lideranças de entidades e movimentos sociais capacitados em gestão interfederativa e participativa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Semestral

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de pessoas capacitadas

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas capacitadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações repassadas pela instituição parceira responsável por desenvolver a proposta de curso.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa mediante relatórios de execução das ações contratualizadas.

Procedimento de Cálculo:

Número de pessoas inscritas e que concluíram o curso EAD.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05OE - Aumentar o número de conselheiras e conselheiros de saúde, lideranças de entidades e movimentos sociais capacitados em gestão interfederativa e participativa.

Meta prevista para: **2024:** 27.500 **2025:** 55.000 **2026:** 82.500 **2027:** 110.000

Entrega: 1751 - Capacitação para a população em geral sobre o conhecimento em direito à saúde, organização e funcionamento do SUS e mecanismos de acesso às ações e serviços de saúde

Descrição: A capacitação é uma oferta de educação permanente para gestores, trabalhadores e interessados na organização e funcionamento do SUS, além de empoderá-los quanto aos mecanismos de acesso às ações e serviços de saúde e orientá-los quanto ao manejo das normativas, de modo a contribuir para atuarem em consonância com o arcabouço infralegal da saúde consolidado.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP) / Secretaria Executiva (SE)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11025 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede a quantidade de pessoas com conhecimento sobre o direito à saúde, organização e funcionamento do SUS e mecanismos de acesso as ações e serviços de saúde, com o objetivo de dimensionar o número de pessoas que contaram a oferta de cursos EaD.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 3 meses após o fim de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de pessoas certificadas por semestre.

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas certificadas em curso EaD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações repassadas pela instituição parceira responsável pela oferta do curso.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa mediante relatórios de execução das ações contratualizadas.

Procedimento de Cálculo:

Número de pessoas inscritas e que concluíram o curso EAD.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05OJ - Aumentar o número de pessoas capacitadas.

Meta prevista para: **2024:** 1.500 **2025:** 2.500 **2026:** 3.500 **2027:** 4.500

Objetivo Específico: 0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

Descrição: Formação de profissionais para o SUS em rede e à distância.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 11034 - Número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Qualificação profissional para o SUS à distância. Iniciativas novas de qualificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número total de alunos concluintes

Variáveis de Cálculo:

'Nº de alunos concluintes": refere-se ao quantitativo de alunos matriculados que completaram com sucesso todas as etapas da ação formativa, independente de terem ou não recebido uma certificação. As etapas concluídas são acompanhadas pelo sistema (avaliação somativa), nos cursos em que não há defesa de trabalho final, onde este se torna o comprovante.

(entrega 1 - 850 alunos concluintes; entrega 2 - 150 alunos concluintes; entrega 3 - 15.000 alunos concluintes; entrega 4 - 5.000 alunos concluintes; 2.000 alunas concluintes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios extraídos do Campus Virtual Fiocruz (CVF), do Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF) e do Sistema de Gerenciamento Acadêmico (SIGA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz (CVF), Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF) e Sistema de Gerenciamento Acadêmico (SIGA)

Procedimento de Cálculo:

As informações sobre os alunos concluintes das unidades técnico-científicas da Fiocruz são monitoradas pela CGE/VPEIC, por meio dos sistemas de gerenciamento acadêmico da Fiocruz. Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar nos sistemas do CVF, SIEF e SIGA, conforme a natureza do curso, extrair o relatório de alunos concluintes no período em questão, verificar o dado total de alunos em cada relatório e realizar a soma dos valores.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05R3 - Aumentar o número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde.

Meta prevista para: 2024: 11.630 **2025:** 15.562 **2026:** 19.680 **2027:** 23.000

Entregas

Entrega: 1645 - Cursos de mestrado profissional para formação de profissionais em Atenção Primária à Saúde e Saúde da Família em rede nacional

Descrição: Formação de mestres em saúde da família para atuação no SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11055 - Número de alunos concluintes em mestrado profissional nas regiões com maior demanda de formação em saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 160

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Formação de profissionais em nível de mestrado para o SUS a distância, monitorando o número de alunos concluintes por ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de alunos concluintes nas turmas de Mestrado Profissional

Variáveis de Cálculo:

Alunos concluintes nas turmas de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde e Saúde da Família em rede nacional, nas regiões com maior demanda de formação em saúde. Serão considerados os alunos concluintes aqueles que defenderem as dissertações em até 30 meses após o início das turmas. Existem instituições parceiras nas 5 regiões do país e as vagas são disponibilizadas de acordo com a demanda das instituições parceiras em determinado ano, não cabendo portanto fazer definições prévias, que não otimizariam o número de vagas totais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios extraídos dos sistemas de gerenciamento acadêmico e Campus Virtual Fiocruz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz

Procedimento de Cálculo:

As informações sobre turmas de mestrado da Fiocruz são monitoradas pela CGE/VPEIC, por meio dos sistemas de gerenciamento acadêmico da Fiocruz(SIEF e SIGA). Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar no sistema correlato e extrair o relatório de turmas de mestrado ofertadas no período em questão, verificar e somar os valores encontrados.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05R4 - Ampliar o número de alunos concluintes em mestrado profissional nas regiões com maior demanda de formação em saúde.

Meta prevista para: 2024: 190 **2025:** 190 **2026:** 540 **2027:** 940

Entrega: 1769 - Formação de mestres e doutores pelo Programa Educacional em Vigilância em Saúde das Fronteiras (VigiFronteiras)

Descrição: As turmas ofertadas no Programa Educacional em Vigilância em Saúde nas Fronteiras (VigiFronteiras) têm como objetivo formar mestres e doutores para contribuir com o fortalecimento das acoes e servicos de vigilancia em saude nas regioes da faixa de fronteira do Brasil e nos paises vizinhos (Argentina, Bolivia, Colombia, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela, e uma Regiao Ultramarina da Franca, a Guiana Francesa).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11043 - Número de alunos concluintes nas novas turmas do VigiFronteiras

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantificação do número alunos que concluíram o mestrado e doutorado pelo Programa educacional em vigilância em saúde nas Fronteiras (VigiFronteiras). Considerando Alunos concluintes aqueles que tiveram sua dissertação ou tese aprovada no prazo regimental do programa. Os mestre e doutores que concluíram seus cursos pelo programa representa uma contribuição para o fortalecimento das acoes e servicos de vigilancia em saude nas regioes da faixa de fronteira do Brasil e nos paises vizinhos (Argentina, Bolivia, Colombia, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela, e uma Regiao Ultramarina da Franca, a Guiana Francesa).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de alunos concluintes pelo programa educcional vigilância em saúde das fronteiras – VigiFronteiras

Variáveis de Cálculo:

Considera-se número de alunos concluintes programa educacional vigilância em saúde das fronteiras- VigiFronteiras aqueles que tiveram suas defesas, de tese ou dissertação, aprovadas no ano da coleta de dados, estando em conformidade com prazo regimental do programa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios extraídos dos sistemas de gerenciamento acadêmico e Campus Virtual Fiocruz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz

Procedimento de Cálculo:

As informações sobre turmas de mestrado e doutorado do programa VigiFronteiras são monitoradas pela CGE/VPEIC/Fiocruz, por meio dos sistemas de gerenciamento acadêmico da Fiocruz(SIEF e SIGA). Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar no sistema correlato e extrair o relatório de turmas de mestrado e doutorado em questão ofertadas no período.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05R5 - Ampliar o número de alunos concluintes dos cursos do Programa Educacional em Vigilância em Saúde nas Fronteiras (VigiFronteiras).

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 62 **2026:** 105 **2027:** 150

Entrega: 1783 - Cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas

Descrição: Quantificação do número de turmas ofertadas em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11061 - Número de alunos concluintes em cursos em EAD no formato autoinstrucional

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantificação do número de alunos concluintes em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de alunos concluintes em EAD no formato auto instrucional.

Variáveis de Cálculo:

Alunos concluintes dos cursos em EAD no formato autoinstrucional iniciados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

'Relatórios extraídos dos sistemas de gerenciamento acadêmico e Campus Virtual Fiocruz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz

Procedimento de Cálculo:

As informações sobre os cursos de qualificação em EAD em formato autoinstrucional ofertados pela Fiocruz são monitoradas pela CGE/VPEIC, por meio dos sistemas de gerenciamento acadêmico da Fiocruz e pelo Campus Virtual Fiocruz. Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar nos sistemas do CVF, SIEF e SIGA, conforme a natureza do curso, extrair o relatório de cursos de qualificação em EAD em formato autoinstrucional ofertados no período em questão e verificar o quantitativo de cursos com com ênfase nas temáticas específicas desse indicador.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05R6 - Ampliar o número de alunos concluintes em cursos em EAD no formato autoinstrucional.

Meta prevista para: 2024: 9.000 **2025:** 11.000 **2026:** 13.000 **2027:** 15.000

Entrega: 1788 - Cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional em letramento digital e transformação digital, visando a difusão de novas habilidades digitais em comunidades que ficaram à margem do fenômeno das redes digitais

Descrição: Quantificação do número de turmas ofertadas em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase em letramento digital e transformação digital, visando a difusão de novas habilidades digitais em comunidades que ficaram à margem do fenômeno das redes digitais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11064 - Número de alunos concluintes em cursos que visem a redução de desigualdades regionais em relação ao letramento digital e transformação digital

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantificação do número de alunos concluintes em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase em letramento digital e transformação digital, visando a difusão de novas habilidades digitais em comunidades que ficaram à margem do fenômeno das redes digitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de alunos concluintes

Variáveis de Cálculo:

Alunos concluintes dos cursos iniciados que visem a redução de desigualdades regionais em relação ao letramento digital e transformação digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

'Relatórios extraídos dos sistemas de gerenciamento acadêmico e Campus Virtual Fiocruz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz

Procedimento de Cálculo:

As informações sobre os cursos de qualificação em EAD em formato autoinstrucional ofertados pela Fiocruz são monitoradas pela CGE/VPEIC, por meio dos sistemas de gerenciamento acadêmico da Fiocruz e pelo Campus Virtual Fiocruz. Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar nos sistemas do CVF, SIEF e SIGA, conforme a natureza do curso, extrair o relatório de cursos de qualificação em EAD em formato autoinstrucional ofertados no período em questão e verificar o quantitativo de cursos com com ênfase nas temáticas específicas desse indicador.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05R7 - Ampliar o número de alunos concluintes em cursos que visem a redução de desigualdades regionais em relação ao letramento digital e transformação digital.

Meta prevista para: 2024: 2.000 **2025:** 3.500 **2026:** 4.500 **2027:** 5.000

Entrega: 1800 - Curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde (STEM na Saúde), voltado para o enfrentamento das desigualdades regionais, de raça/etnia, gênero e orientação sexual, em áreas vulnerabilizadas

Descrição: Quantificação do número de turmas iniciadas de curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde, através do Programa Mulheres e Meninas na Ciência.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11075 - Número de alunas concluintes pelo Programa Mulheres e Meninas na Ciência

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantificação do número de alunas concluintes nas turmas iniciadas de curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde, através do Programa Mulheres e Meninas na Ciência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de alunas iniciadas

Variáveis de Cálculo:

Alunas concluintes das turmas iniciadas pelo Programa Mulheres e Meninas na Ciência, nos 10 estados e no DF

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

'Relatórios extraídos dos sistemas de gerenciamento acadêmico e Campus Virtual Fiocruz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz

Procedimento de Cálculo:

As informações do Programa Mulheres e Meninas na Ciência em todas as unidades da Fiocruz são monitoradas pela CGE/VPEIC. Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar no sistema correlato e extrair o relatório de novas turmas de curso de iniciação científica para jovens pesquisadoras, contabilizando o total para o período apurado.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 05R8 - Ampliar o número de alunas concluintes pelo Programa Mulheres e Meninas na Ciência, nos 10 estados e no DF.

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 1.000 **2026:** 1.500 **2027:** 2.000

Programa
5122 - Saúde Indígena

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.
Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água

potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:
Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:
Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;
Objetivo 15: vida terrestre.

Agentes Envolvidos:
Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:
Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:
Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de 05 de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:
Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Descrição: O objetivo do indicador é estabelecer a redução da mortalidade infantil por causas evitáveis, que poderiam ter sido redutíveis por ações efetivas dos serviços de saúde. Esse tipo de óbito pode ser considerado como evento sentinela da qualidade da assistência à saúde e também reflete as condições de desenvolvimento socioeconômico e infra-estrutura ambiental.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 9207 - Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 19,01

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: De acordo com a Rede Interagencial de Informações para a Saúde - RIPSA (2008), este indicador estima o risco de morte dos nascidos vivos durante o seu primeiro ano de vida.
De maneira geral, reflete as condições de desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Total de óbitos: soma do número absoluto de mortes.
Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Causas evitáveis: grupo de causas de morte que poderiam ser evitadas por alguma ação de saúde (reduzíveis por ações adequadas de diagnóstico e tratamento; reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde; reduzíveis por ação de imunoprevenção; reduzíveis por adequada atenção à mulher na gestação; reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; e reduzíveis por adequada atenção ao recém-nascido).
Total de Nascidos vivos indígenas: soma do número de crianças indígenas nascidas vivas de mães residentes em terra e territórios indígenas atendidas pelo SasiSUS.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual os óbitos e os nascimentos ocorreram.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração direta do banco de dados do SIASI

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador é utilizado o módulo demográfico do SIASI. Pode sofrer alteração no decorrer do ano, conforme atualização demográfica.
Obtenção do número de óbitos:
1º Passo: Abrir o banco de óbito extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir numa nova aba a tabela de causas evitáveis de morte.
3º Passo: Inserir no banco de dados a variável "EVITABILIDADE".
4º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
5º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO" (desconsidera-se os óbitos classificados como fetais CID: P95, Z37.1, Z37.3, Z37.4, Z37).
6º Passo: Seleciona a variável "FX_ETARIA1" opção "Menor de ano".
7º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos óbitos.
8º Passo: Seleciona a variável "EVITABILIDADE" opções de "causas reduzíveis".
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de óbitos infantis (0 a 11 meses e 29 dias).
Obtenção do número de nascidos vivos:
1º Passo: Abrir o banco de nascidos vivos extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
3º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO".
5º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos nascimentos.
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de nascidos vivos.
Para calcular o indicador utiliza-se uma planilha Excel para consolidar as informações extraídas de cada banco de dados. O cálculo final é obtido com o fator multiplicador 1000.

Limitações:

De acordo com a RIPSA, uma das limitações deste indicador é referente as imprecisões no seu calculo especialmente quando se trata de pequenas populações, situação verificada na saúde indígena quando os dados são desagregados por DSEI.
O indicador é superestimado quando o total de nascimentos não atinge 1000 nascidos vivos por ano; segundo recomendação da RIPSA, preconiza-se a demonstração do total de óbitos para uma avaliação mais adequada do coeficiente.
Pode haver necessidade de informações adicionais sobre a composição do indicador, que podem sinalizar a adoção de intervenções diferenciadas sobre a qualidade da atenção à saúde (mortalidade neonatal) ou sobre o ambiente (mortalidade pós-neonatal).
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

O cálculo das metas regionalizadas teve como base as TMI de cada Distrito. Para os DSEI com TMI até 8,0/mil nv, foi aplicado o mesmo percentual de redução anual pactuado para a meta nacional. Para os DSEI com TMI abaixo de 8,0/mil nv, os percentuais de redução foram ajustados ao longo dos quatro anos, considerando já se alcançar um valor muito abaixo da referência nacional (8,47/mil nv). Para o DSEI Bahia, considerando que, na data da extração da informação, não houve óbito registrado no SIASI em 2022, adotou-se a mediana da série histórica (2010-2022).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05LT - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Meta prevista para: 2024: 17,58 **2025:** 16,15 **2026:** 14,25 **2027:** 13,03

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 7,52 **2025:** 6,91 **2026:** 6,3 **2027:** 5,69

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 14,02 **2025:** 12,88 **2026:** 11,74 **2027:** 10,61

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 22,12 **2025:** 20,33 **2026:** 18,53 **2027:** 16,74

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 21,17 **2025:** 19,46 **2026:** 17,74 **2027:** 16,02

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 53,62 **2025:** 49,28 **2026:** 44,93 **2027:** 40,58

Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 13,03	**2025:** 11,98	**2026:** 10,92	**2027:** 9,86
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 22,09	**2025:** 20,3	**2026:** 18,51	**2027:** 16,72
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 21,85	**2025:** 20,08	**2026:** 18,31	**2027:** 16,54
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 3,34	**2025:** 3,34	**2026:** 3,34	**2027:** 3,34
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 2,3	**2025:** 2,3	**2026:** 2,3	**2027:** 2,3
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 19,01	**2025:** 17,47	**2026:** 15,92	**2027:** 14,38
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 13,07	**2025:** 12,59	**2026:** 11,48	**2027:** 10,37
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 15,33	**2025:** 14,09	**2026:** 12,85	**2027:** 11,06
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 17,34	**2025:** 15,94	**2026:** 14,53	**2027:** 13,13
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 13,6	**2025:** 12,5	**2026:** 11,04	**2027:** 10,29
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 11,27	**2025:** 10,36	**2026:** 9,45	**2027:** 8,53
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 5,02	**2025:** 5,02	**2026:** 5,02	**2027:** 5,02
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 1,55	**2025:** 1,55	**2026:** 1,55	**2027:** 1,55
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 5,5	**2025:** 5,05	**2026:** 5,05	**2027:** 5,05
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 9,4	**2025:** 8,64	**2026:** 7,88	**2027:** 7,11
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 9,84	**2025:** 9,04	**2026:** 8,24	**2027:** 7,45
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 31,36	**2025:** 28,81	**2026:** 26,27	**2027:** 23,73
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 22,51	**2025:** 20,69	**2026:** 18,86	**2027:** 17,04
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 3,72	**2025:** 3,72	**2026:** 3,72	**2027:** 3,72
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 5,16	**2025:** 5,16	**2026:** 5,16	**2027:** 5,16
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho*	**Unidade de medida**	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 15,11	**2025:** 13,89	**2026:** 12,66	**2027:** 11,44
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara*	**Unidade de medida**	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 5,11	2025: 5,11	2026: 5,11	2027: 5,11

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 19,76	2025: 18,16	2026: 16,56	2027: 14,96
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 10,11	2025: 9,29	2026: 8,47	2027: 7,65
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 47,19	2025: 43,37	2026: 39,54	2027: 35,71
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 9,89	2025: 9,09	2026: 8,29	2027: 7,49
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 44	2025: 40,43	2026: 36,87	2027: 33,3
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 10,55	2025: 9,7	2026: 8,84	2027: 7,98
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 65,47	2025: 60,16	2026: 54,85	2027: 49,54

Entregas

Entrega: 0363 - Esquema Vacinal completo em crianças indígenas menores de 1 ano

Descrição: Avalia a proporção de crianças com o esquema de vacinação completo para todas as vacinas preconizadas no Calendário Nacional de Vacinação para as crianças menores de um ano de idade, em relação a todas as crianças menores de um ano de idade naquela localidade e ano de análise

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9217 - Percentual de crianças indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 76,05

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com esquema vacinal completo, de acordo com a idade, em determinado espaço geográfico, no período considerado. Estima o nível de proteção da população indígena contra doenças evitáveis por imunização, mediante o total cumprimento do esquema básico de vacinação individual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Esquema vacinal completo na idade de referência: conjunto de todas as vacinas preconizadas pelo calendário nacional de vacinação, de acordo com a dose para completar o esquema de vacinação (única ou última dose), na idade recomendada.
Total de crianças indígenas menores de um ano: soma de todas as crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual as crianças completaram o esquema vacinal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha padronizada em Excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Recebimento das planilhas pelo SEI

Procedimento de Cálculo:

Para o cáculo deste indicador, utiliza-se de planilhas padronizadas enviadas pelos 34 DSEI trimestralmente.
1º passo: Recebimento das planilhas enviadas trimestralmente pelos 34 DSEI, com correção das inconsistências no preenchimento do instrumento (incluindo erros de digitação da população e doses aplicadas).
2º passo: Devolução das planilhas com erro para correção e re-envio pelos DSEI.
3º passo: Consolidação dos dados dos 34 DSEI em uma única planilha em excel.
4º passo: Cálculo do númerador, composto pela soma de todas as crianças indígenas sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) que estão com os esquemas completos (única ou última dose) para todas as vacinas preconizadas para sua idade, segundo o calendário vacinal, no momento da apuração do dado. Ou seja, o dado não é fixado para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo vacinal a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
5º passo: Cálculo do denominador, soma do total de crianças indígenas sob responsabilidade do SasiSUS menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) existentes no local avaliado, no momento da apuração do dado. Ou seja, essa população não é fixa para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo demográfico a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
6º passo: Cálculo final com uso do fator multiplicador (100) para obtenção do indicador por DSEI e geral.

Limitações:

O cálculo da porcentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análise de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.
Utilização de planilha para obtenção dos dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05NK - Aumentar o percentual de indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo

Meta prevista para: **2024:** 78 **2025:** 80 **2026:** 82 **2027:** 84

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 94,34 **2025:** 94,57 **2026:** 94,81 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 31,79 **2025:** 34,97 **2026:** 41,96 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 37,95 **2025:** 41,75 **2026:** 45,92 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 69,43 **2025:** 73,06 **2026:** 78,01 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 57,35 **2025:** 60,79 **2026:** 64,43 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 91,73 **2025:** 91,96 **2026:** 92,19 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 29,04 2025: 34,85 2026: 41,82 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 86,25 2025: 87,12 2026: 87,99 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 90,33 2025: 90,55 2026: 90,78 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 88,17 2025: 89,05 2026: 89,95 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 92,33 2025: 92,56 2026: 92,79 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 71,82 2025: 75,41 2026: 79,18 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 90,23 2025: 90,45 2026: 90,68 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 36,63 2025: 40,29 2026: 46,34 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 80,48 2025: 82,09 2026: 83,73 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 71,72 2025: 75,03 2026: 79,07 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 96,94 2025: 97,18 2026: 97,43 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 89,04 2025: 90,02 2026: 91,01 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 69,96 2025: 74,16 2026: 78,61 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 98,85 2025: 99,09 2026: 99,34 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 76,19 2025: 77,72 2026: 79,27 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 44,63 2025: 47,03 2026: 50,14 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 87,57 2025: 88,44 2026: 89,33 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 92,63 2025: 92,86 2026: 93,09 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 97,14 2025: 97,39 2026: 97,63 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 89,07 2025: 90,51 2026: 91,32 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 91,03 2025: 91,25 2026: 91,48 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 73,53 2025: 76,47 2026: 79,53 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida percentual

Meta prevista para:	**2024:** 77,62	**2025:** 79,17	**2026:** 80,76	**2027:** -
Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**2024:** 73,44	**2025:** 75,64	**2026:** 77,91	**2027:** -
Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**2024:** 94,34	**2025:** 94,57	**2026:** 94,81	**2027:** -
Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**2024:** 64,98	**2025:** 68,88	**2026:** 73,01	**2027:** -
Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**2024:** 62,22	**2025:** 65,96	**2026:** 69,91	**2027:** -
Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**2024:** 33,77	**2025:** 38,84	**2026:** 44,66	**2027:** -

Entrega: 0461 - Consultas de crescimento e desenvolvimento infantil realizadas

Descrição: Fortalecer o adequado acompanhamento das crianças indígenas menores de 01 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil como processo de organização da atenção à saúde desta população visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9341 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 43,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar e avaliar o acesso das crianças menores de um ano às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil e subsidiar a gestão para tomada de decisões que impactem na redução da morbimortalidade infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de crianças que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) com acesso às consultas de crescimento e desenvolvimento infantil preconizadas para a idade, sendo realizadas por médico ou enfermeiro, na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado. Para uma assistência com qualidade à saúde das crianças menores de 1 ano (11m29d), é necessária a realização de pelo menos 6 consultas de rotina.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e morbidades.
1º Passo: As consultas de CeD foram convencionadas como código CID-10 "Z00.1" notificadas no Módulo de Morbidades do SIASI Local.
2º Passo: São consideradas consultas de CeD todos os atendimentos em crianças menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do SasiSUS realizadas por médicos e enfermeiros, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas até a data de referência.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: Para cálculo do numerador, são somadas apenas as crianças que completaram 12 meses e que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) consultas realizadas (até a idade de 11m e 29 dias.)
5º Passo: Para cálculo do denominador, são somadas todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado.
6° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
7º passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

É um indicador exclusivo do SasiSUS que implica: a não existência de parâmetros (tanto para cálculo como para comparação de resultados) no âmbito da saúde pública e discussão contínua para aprimoramento do cálculo e avaliação dos resultados.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05NW - Ampliar o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

Meta prevista para: 2024: 45 **2025:** 50 **2026:** 55 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 48,84 **2025:** 53,72 **2026:** 59,01 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 49,86 **2025:** 54,84 **2026:** 60,33 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 42,71 **2025:** 46,98 **2026:** 51,68 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 76,24 **2025:** 77,01 **2026:** 83,17 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 26,08 **2025:** 30,82 **2026:** 35,44 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 59,72 **2025:** 64,49 **2026:** 69,65 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 16,33 **2025:** 20,96 **2026:** 25,01 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 59,03 **2025:** 63,75 **2026:** 68,85 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 16,33 **2025:** 20,96 **2026:** 25,01 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 62,67 2025: 67,69 2026: 73,01 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 50,49 2025: 55,54 2026: 61,01 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 32,18 2025: 37,01 2026: 42,56 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 59,73 2025: 64,05 2026: 69,66 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 75,04 2025: 81,05 2026: 81,86 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 55,56 2025: 61,11 2026: 67,22 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 25,02 2025: 28,77 2026: 33,09 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 68,48 2025: 73,96 2026: 79,87 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 69,27 2025: 74,81 2026: 80,08 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 63,57 2025: 68,66 2026: 74,15 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 16,33 2025: 20,96 2026: 25,01 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 65,98 2025: 71,26 2026: 76,96 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 61,09 2025: 65,98 2026: 71,26 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 35,98 2025: 41,38 2026: 47,59 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 89,72 2025: 91,52 2026: 92,43 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 66,06 2025: 71,93 2026: 77,68 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 20,65 2025: 23,75 2026: 25,01 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 59,79 2025: 64,57 2026: 69,73 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 64,47 2025: 69,63 2026: 75,02 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 77,11 2025: 77,88 2026: 84,11 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 39,68 2025: 45,63 2026: 52,47 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 94,02 2025: 94,02 2026: 94,02 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida percentual

Meta prevista para:	**2024:** 18,61	**2025:** 20,96	**2026:** 25,01	**2027:** -

Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu*	***Unidade de medida***	*percentual*

Meta prevista para:	**2024:** 46,29	**2025:** 50,92	**2026:** 56,01	**2027:** -

Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami*	***Unidade de medida***	*percentual*

Meta prevista para:	**2024:** 16,33	**2025:** 20,96	**2026:** 25,01	**2027:** -

Entrega: 0490 - Consultas de pré-natal realizadas

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de pré-natal nas gestantes indígenas assistidas pelo SasiSUS, com vistas à prevenção e detecção precoce de doenças maternas e fetais, permitindo o cuidado adequado para o desenvolvimento normal do recém-nascido e reduzindo os riscos à gestante.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9372 - Percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 49,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Avaliar as condições de acesso, variação da cobertura do atendimento e qualidade da assistência pré-natal. Se analisado em associação com outros indicadores, tais como a mortalidade materna e infantil, pode fornecer subsídios para identificar situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Total do Número de gestações finalizadas com 6 ou mais consultas de pré – natal/ Total do Número total de gestações finalizadas X 100

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de gestantes com acesso ao pré-natal com 6 ou mais consultas na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de médicos e enfermeiros que foram cadastrados no módulo "Acompanhamento Gestacional" até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais. No filtro de motivo de finalização ("ST_MOTIVO_FINALIZACAO"), são excluídos os abortos ("ABO").
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais médicos e enfermeiros – variável "DS_CBO_FAMILIA" (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: "TP_LOCAL_ATENDIMENTO" (colunas); gestante - variável "CO_SEQ_GESTACAO" (linhas); "DSEI_GESTAO" (linhas); e número de consultas por mulher – variável "CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO" (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco "Cadastro da gestante" (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal.
5º Passo: Com o banco já relacionado, gera-se uma nova tabela dinâmica com as variáveis: "DSEI_GESTAO" (linhas), "N_CONSULTAS_PRE_NATAL" (colunas) e "CO_SEQ_GESTACAO" (valores - contagem). Essa dinâmica organiza de forma crescente o número de consultas realizadas.
6º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso a 6 ou mais consultas de pré-natal no local e período analisado.
7º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes residentes e ativas em aldeias/acampamentos que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise.
A subenumeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador.
A subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Meta: 05NX - Ampliar o percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 55 **2026:** 60 **2027:** 65

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 74,02 **2025:** 75,69 **2026:** 77,02 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 48,32 **2025:** 50,73 **2026:** 55,08 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 23,04 **2025:** 28,28 **2026:** 31,73 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 36,19 **2025:** 38 **2026:** 43,07 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 23,04 **2025:** 28,28 **2026:** 31,73 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 66,08 **2025:** 70,14 **2026:** 77,15 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 29,41 **2025:** 30,88 **2026:** 31,73 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 82,16 2025: 83,08 2026: 85,48 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 52,05 2025: 55,13 2026: 60,64 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 80,86 2025: 82,47 2026: 84,12 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 70,83 2025: 74,38 2026: 81,81 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 46,39 2025: 48,07 2026: 53,57 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 70,86 2025: 74,41 2026: 81,85 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 95 2025: 95 2026: 95 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 79,41 2025: 81 2026: 82,62 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 23,04 2025: 28,28 2026: 31,73 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 71 2025: 74,55 2026: 82,01 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 53,01 2025: 55,75 2026: 61,33 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 57,05 2025: 59,09 2026: 65,89 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 53,33 2025: 56 2026: 61,06 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 64,19 2025: 67,04 2026: 74,14 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 46,85 2025: 49,19 2026: 54,11 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 64 2025: 67,02 2026: 73,92 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 71,53 2025: 72,96 2026: 74,42 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 83,24 2025: 84,91 2026: 86,06 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 69,48 2025: 72,96 2026: 80,25 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 69,92 2025: 73,42 2026: 80,76 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 36,16 2025: 37,97 2026: 43,67 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 67,11 2025: 70,46 2026: 77,51 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida percentual

Meta prevista para:	**2024:** 49,28	**2025:** 51,74	**2026:** 56,91	**2027:** -

Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena***	***Unidade de medida***	***percentual***

Meta prevista para:	**2024:** 80,1	**2025:** 81,71	**2026:** 83,34	**2027:** -

Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante***	***Unidade de medida***	***percentual***

Meta prevista para:	**2024:** 32,28	**2025:** 33,09	**2026:** 38,98	**2027:** -

Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu***	***Unidade de medida***	***percentual***

Meta prevista para:	**2024:** 57,76	**2025:** 60,65	**2026:** 66,72	**2027:** -

Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami***	***Unidade de medida***	***percentual***

Meta prevista para:	**2024:** 23,04	**2025:** 28,28	**2026:** 31,73	**2027:** -

Entrega: 0497 - Acompanhamento alimentar e nutricional de crianças indígenas menores de 1 ano realizado

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de vigilância alimentar e nutricional em crianças indígenas menores de ano com vistas à prevenção da desnutrição, bem como excesso de peso e/ou sobrepeso, visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9380 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 65,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar a situação do acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 ano;
Subsidiar o planejamento para a realização de ações voltadas ao restabelecimento das condições adequadas de saúde e nutrição da população acompanhada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Este indicador dimensiona o percentual de crianças menores de 1 ano de idade (11m29d) que estão sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que tiveram seu estado nutricional acompanhado conforme os critérios estabelecidos pela Vigilância Alimentar e Nutricional. O acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 anos é orientado por um calendário mínimo de consultas de assistência à saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e vigilância alimentar e nutricional.
1º Passo: São consideradas consultas de acompanhamento da vigilância alimentar e nutricional todos os atendimentos em menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que realizaram pelo menos seis consultas de acompanhamento alimentar e nutricional no local e período analisado.
2º Passo: Para o cálculo do numerador é analisado somente as crianças que completaram 12 meses que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) atendimentos com avaliação do estado nutricional, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas, do módulo de vigilância alimentar e nutricional.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas, duplicidades de dados e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: O cálculo do denominador é realizado com a extração de todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado, do módulo demográfico, na mesma data de referência da extração do numerador.
5° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
6º Passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

O cálculo da percentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população infantil, especialmente dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análises de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta: 05NY - Ampliar o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional realizados

Meta prevista para: 2024: 67 **2025:** 70 **2026:** 75 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 85,65 **2025:** 87,36 **2026:** 91,73 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 31,33 **2025:** 38,04 **2026:** 43,62 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 31,33 **2025:** 38,04 **2026:** 43,62 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 71,87 **2025:** 76,09 **2026:** 83,05 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 31,33 **2025:** 38,04 **2026:** 43,62 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 91,42 **2025:** 92,33 **2026:** 93,26 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 50,91 **2025:** 56 **2026:** 61,06 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 84,06 **2025:** 85,74 **2026:** 90,03 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 35,17 2025: 38,04 2026: 43,62 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 84,78 2025: 86,48 2026: 90,08 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 65,43 2025: 70,01 2026: 75,61 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 34,14 2025: 38,04 2026: 43,62 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 77,64 2025: 81,52 2026: 85,06 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 76,36 2025: 80,18 2026: 84,18 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 58,78 2025: 62,09 2026: 67,93 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 64,04 2025: 68,52 2026: 74,01 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 74,45 2025: 78,18 2026: 82,09 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 72,88 2025: 76,52 2026: 80,35 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 64,12 2025: 68,61 2026: 74,09 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 73,13 2025: 76,78 2026: 80,62 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 65,17 2025: 69,73 2026: 75,31 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 81,04 2025: 83,03 2026: 87,18 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 51,93 2025: 57,12 2026: 62,83 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 95,19 2025: 96,14 2026: 97,01 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 73,18 2025: 76,84 2026: 80,68 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 58,99 2025: 63,12 2026: 68,17 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 92,76 2025: 93,68 2026: 94,62 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 75,03 2025: 79,06 2026: 83,02 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 71,35 2025: 76,34 2026: 82,45 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 84,34 2025: 86,02 2026: 90,32 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida percentual

Meta prevista para:	**2024:** 88,96	**2025:** 90,74	**2026:** 95,28	**2027:** -

Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante***	***Unidade de medida***	***percentual***

Meta prevista para:	**2024:** 59,47	**2025:** 63,64	**2026:** 68,73	**2027:** -

Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu***	***Unidade de medida***	***percentual***

Meta prevista para:	**2024:** 38,01	**2025:** 41,81	**2026:** 43,62	**2027:** -

Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami***	***Unidade de medida***	***percentual***

Meta prevista para:	**2024:** 41,48	**2025:** 45,63	**2026:** 50,19	**2027:** -

Entrega: 0500 - Óbitos Investigados

Descrição: Avalia a proporção de investigação de óbitos em crianças menores de um ano de idade em relação ao total de óbitos ocorridos nessa população

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9384 - Percentual de óbitos em crianças indígenas menores de um ano de idade investigados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80,07

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de óbitos de crianças indígenas menores de um ano que foram investigados, em determinado local e período. A investigação de óbito em menores de 1 ano permite identificar os fatores que influenciam na mortalidade infantil e a ocorrência de óbitos evitáveis. Sua investigação é obrigatória em todos os serviços de saúde. A investigação do óbito infantil compreende várias fases. O processo se inicia com a identificação do óbito e prossegue com a coleta de dados em várias fontes, como a entrevista com a família e registros dos serviços de saúde, por meio da utilização dos formulários de investigação do óbito. Esses dados reunidos permitirão à equipe de vigilância de óbitos e comitês em qualquer nível de gestão realizar a análise das informações e orientar as intervenções para reduzir os óbitos evitáveis.
Óbito infantil é o número de óbitos em menores de um ano de idade (até 11 meses e 29 dias), compreendendo os componentes de mortalidade infantil - Neonatal precoce (0 a 6 dias), Neonatal tardio (7 a 27 dias) e Pós-Neonatal (28 a 364 dias).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestral

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Total de óbitos: soma do número absoluto de mortes.
Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Notificados: óbitos registrados no SIASI.
Investigados: são os óbitos que foram investigados dentro do prazo estipulado pela Portaria.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual os óbitos ocorreram.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Susitema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração direta do banco de dados do SIASI

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador é utilizado o módulo demográfico do SIASI. Pode sofrer alteração no decorrer do ano, conforme atualização demográfica.
1º Passo: Abrir o banco de óbito extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
3º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO" (desconsidera-se os óbitos classificados como fetais CID: P95, Z37.1, Z37.3, Z37.4, Z37).
4º Passo: Seleciona a variável "FX_ETARIA1" opção "Menor de ano".
5º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos óbitos.
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: Seleciona-se a variável que contém a situação da investigação do óbito "ST_INVESTIGACAO" no referido banco de dados.
8º Passo: O cálculo do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de óbitos infantis (0 a 11 meses e 29 dias) investigados (opção "S") ocorridos há mais de 120 dias da data de extração (prazo máximo para conclusão da investição do óbito infantil).
9º Passo: O cálculo do denominador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número total de óbitos infantis, ocorridos há mais de 120 dias da data de extração (prazo máximo para conclusão da investição do óbito infantil), notificados e registrados no sistema .
6º Passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

A baixa cobertura de eventos pode distorcer a análise de implementação das ações de investigação.
O indicador não dimensiona a qualidade e integralidade das ações de investigação, com a necessidade de informações adicionais para tomada de decisão.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

Para análise desse indicador, consideram-se óbitos investigados aqueles que tiveram a etapa de investigação de responsabilidade do DSEI concluída com a elaboração da "Ficha síntese, conclusões e recomendações" pelo Grupo Técnico de Vigilância do Óbito.
Para os óbitos ocorridos no município, considera-se óbito investigado aquele que teve o processo de investigação disparado pelo Comitê de Óbito Municipal/Estadual (com participação do DSEI).
As informações dos óbitos deverão ser atualizadas no SIASI quando a investigação for concluída.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta: 05O1 - Ampliar a investigação de óbitos em crianças indígenas menores de um ano.

Meta prevista para: **2024:** 82 **2025:** 85 **2026:** 87 **2027:** 90

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 64,2 **2025:** 68,69 **2026:** 75,56 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 52,88 **2025:** 60,79 **2026:** 66,47 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 84,26 **2025:** 85,95 **2026:** 87,67 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 86,31 **2025:** 88,03 **2026:** 89,79 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 76,36 **2025:** 81,71 **2026:** 87,43 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 78,75 2025: 84,26 2026: 88,48 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 64,2 2025: 68,69 2026: 75,56 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 55 2025: 60,79 2026: 66,47 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 72,69 2025: 77,78 2026: 83,23 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 89,64 2025: 91,43 2026: 91,43 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 70,52 2025: 75,46 2026: 83,01 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 52,88 2025: 60,79 2026: 66,47 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 82,4 2025: 84,05 2026: 86,57 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 78,75 2025: 84,26 2026: 88,48 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 76,36 2025: 81,71 2026: 87,43 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 96,77 2025: 96,77 2026: 96,77 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 82,5 2025: 84,98 2026: 86,67 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 66,88 2025: 71,56 2026: 78,71 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 55 2025: 60,79 2026: 66,47 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 75 2025: 80,25 2026: 85,87 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 55	2025: 60,79	2026: 66,47	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 88,03	2025: 89,79	2026: 91,58	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 71,33	2025: 76,33	2026: 83,96	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: -

Entrega: 0505 - Consultas odontológicas das gestantes indígenas durante o pré-natal realizadas

Descrição: Tem como objetivo avaliar se as gestantes indígenas assistidas no pré-natal têm acesso ao atendimento e ao tratamento odontológico durante a gestação, na perspectiva da linha de cuidado integral. Entre os impactos que as mudanças fisiológicas causam na saúde bucal de gestantes destaca-se a possibilidade do aumento dos níveis de inflamação periodontais (tecidos de suporte do dente) em decorrência de higiene bucal inadequada associada às alterações dos níveis hormonais. Além disso, mudanças comportamentais da gestante relacionadas a maior frequência de consumo de açúcares e má higienização também aumentam a chance de a mulher ter a doença cárie. A gestante com doença periodontal não tratada pode passar por situações como parto prematuro, baixo peso do bebê ao nascer e pré-eclâmpsia, ademais, a cárie é uma doença que pode se agravar.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9388 - Percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 5,45

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de gestações finalizadas, cadastradas no SIASI, com acesso aos serviços odontológicos para assistência individual por meio da realização do pré-natal odontológico, excluindo-se as consultas de urgência, emergência, retorno ou manutenções

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Gestações finalizadas que tiveram no mínimo um atendimento durante a gestação. É necessário que a gestante tenha no mínimo uma consulta com médico/enfermeiro e uma com o cirurgião-dentista.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de cirurgião dentista que foram cadastrados no módulo “Acompanhamento Gestacional” até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais, ficando apenas o CBO cirurgião dentista. No filtro de motivo de finalização (“ST_MOTIVO_FINALIZACAO”), são excluídos os abortos (“ABO”).
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais cirurgião dentista – variável “DS_CBO_FAMILIA” (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: “TP_LOCAL_ATENDIMENTO” (colunas); gestante - variável “CO_SEQ_GESTACAO” (linhas); “DSEI_GESTAO” (linhas); e número de consultas por mulher – variável “CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO” (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco “Cadastro da gestante” (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal odontológico.
5º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso no mínimo a 1 consulta odontológica durante o pré-natal no local e período analisado.
6º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes cadastradas no SIASI que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise. A sub numeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador. Subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

Avaliar o acesso ao cuidado em saúde bucal no período gestacional; incentivar a integração dos profissionais das Emsi; avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para o acompanhamento de pré-natal integral na APS; demostrar a capacidade que a EMSI tem de coordenar o cuidado da gestante para que ela tenha um acompanhamento de pré-natal efetivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05O2 - Ampliar o percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 12 **2026:** 20 **2027:** 35

Regionalização da meta

Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe***	***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 20	**2027:** -
Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira***	***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 20	**2027:** -
Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá***	***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 20	**2027:** -
Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro***	***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 20	**2027:** -
Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus***	***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 20	**2027:** -
Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões***	***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 20	**2027:** -
Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará***	***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 20	**2027:** -
Região	***Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia***	***Unidade de medida***	***percentual***

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 6,62 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 21,39 2025: 22,46 2026: 24,07 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 16,72 2025: 17,56 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 8,02 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 15,74 2025: 16,53 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 20,41 2025: 21,43 2026: 23,58 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 53,53 2025: 56,21 2026: 59,02 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 9,39 2025: 10 2026: 20 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida percentual

Meta prevista para:	**2024:** 5	**2025:** 10	**2026:** 20	**2027:** -
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena*	***Unidade de medida***	*percentual*	
Meta prevista para:	**2024:** 5	**2025:** 10	**2026:** 20	**2027:** -
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante*	***Unidade de medida***	*percentual*	
Meta prevista para:	**2024:** 26,52	**2025:** 27,85	**2026:** 30,63	**2027:** -
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu*	***Unidade de medida***	*percentual*	
Meta prevista para:	**2024:** 5	**2025:** 10	**2026:** 20	**2027:** -
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami*	***Unidade de medida***	*percentual*	
Meta prevista para:	**2024:** 5	**2025:** 10	**2026:** 20	**2027:** -

Entrega: 0515 - Trabalhadores qualificados na atenção à saúde dos povos indígenas

Descrição: Dimensiona anualmente o percentual de trabalhadores do DSEI que tiveram no mínimo 1 participação em qualquer processo de qualificação para atuação em contexto intercultural. Entende-se por contexto intercultural, um espaço dinâmico no qual indígenas e não indígenas se põem em inter-relação imbuídos de modos particulares de enxergar o mundo e os processos de saúde e doença, considerando a desigualdades históricas presentes nesta relação.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9396 - Porcentagem de trabalhadores qualificados para atuação em contexto intercultural

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Dimensiona anualmente o percentual de trabalhadores do DSEI que tiveram no mínimo 1 participação em qualquer processo de qualificação para atuação em contexto intercultural. Entende-se por contexto intercultural, um espaço dinâmico no qual indígenas e não indígenas se põem em inter-relação imbuídos de modos particulares de enxergar o mundo e os processos de saúde e doença, considerando a desigualdades históricas presentes nesta relação.
O uso desse indicador permite identificar a capacidade da SESAI em qualificar seus profissionais para atuação em contexto intercultural, considerando a educação permanente como um processo contínuo que visa a otimização do processo de trabalho; evidenciar lacunas e cenários que demandem estratégias específicas; contribuir como um dos fatores para análise de qualidade da assistência à saúde indígena e subsidiar processos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de políticas voltadas à educação permanente no âmbito da saúde indígena

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: O DSEI informará mensalmente no SESAI/RH. Após qualificação dos dados a SESAI divulgará os resultados de forma trimestral no painel SESAI (http://sesai.com.br/p

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Total de trabalhadores (as) que participaram ao menos uma vez de ação de qualificação para atuação em contexto intercultural no período considerado e o Número total de trabalhadores (as) que atuam na atenção à saúde indígena.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Numerador: SESAI -RH
Denominador: SESAI-RH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página oficial da SESAI/MS

Procedimento de Cálculo:

1º Passo: Mensalmente o profissional/equipe de educação permanente de cada DSEI incluirá a informação sobre participação dos profissionais do DSEI em atividade do tipo 'Qualificação dos trabalhadores em contexto intercultural" no sistema SESAI-RH
2º Passo: Será extraído pelo gestor do sistema SESAI-RH o banco de dados deste sistema, nele será filtrado nos campos referente a atividade de educação permanente, o tipo de atividade na variável "CO_SEQ_TIPO_ATIVIDADE_SESAI" somente as cadastradas como 'Qualificação dos trabalhadores em contexto intercultural" para o mês/ano específico de monitoramento na variável 'DT_INICIO" e "DT_FIM".
3º passo: Quantificar o numero de trabalhadores com qualificação profissional em contexto intercultural no ano/mês específico de analise para cada DSEI e para o conjunto deles = NUMERADOR
4º passo: Quantificar o número total de trabalhadores cadastrados no sistema SESAI-RH por DSEI e para o conjunto deles = DENOMINADOR
Fator de multiplicação= 100

Limitações:

Não mede a qualidade das ações, devendo ser associado a monitoramento e avaliação com enfoque qualitativo. A educação permanente é uma ferramenta de gestão do trabalho em saúde que pode sofrer interferência das condições infraestrutura, recursos humanos, dinâmica de trabalho específicas do DSEI, entre outros.
Até 2023, o indicador do Plano de trabalho anual, planejado a partir do Plano Distrital da Saude Indígena, considerava para as formações em contexto intercultural apenas os profissionais contratados pelas conveniadas, não abrangendo todos os profissionais da saúde indígena, tais como bolsistas, Médicos do Programa Mais Médicos, Servidores Públicos, entre outros.
Pode haver diferença na estimativa do indicador devido a mudança no calculo para 2023, além disso, ressalta-se que este indicador não mensura a qualidade das qualificações profissionais.

Notas Explicativas:

Até 2023, este era o indicador do Plano Distrital da Saúde Indígena (PDSI), sendo informado o quantitativo de profissionais qualificados mensalmente para o Sistema de Convênios (SICONV), referente apenas aos profissionais contratados pelas conveniadas. A partir de 2024 está sendo proposto que as qualificações sejam realizadas para todos os profissionais que atuam no SASI/SUS, independentemente da forma de contratação ou vínculo, e que a informação de treinamento seja inserida diretamente no sistema SESAI-RH. Dessa forma, o DSEI incluirá no SESAI-RH, mensalmente, a informação de participação dos trabalhadores em atividades de educação permanente do tipo 'Qualificação em contexto intercultural".

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05O4 - Aumentar o percentual de trabalhadores qualificados para atuação em contexto intercultural

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 35 **2026:** 45 **2027:** 55

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 35 **2026:** 45 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 25 2025: 35 2026: 45 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 20 2025: 30 2026: 40 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 20 2025: 30 2026: 40 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 25 2025: 35 2026: 45 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 25 2025: 35 2026: 45 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 50 2025: 55 2026: 60 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 50 2025: 55 2026: 60 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida percentual
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: -

Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 20	2025: 30	2026: 40	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 30	2026: 40	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 20	2026: 30	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 35	2026: 45	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami*	*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 20	2026: 30	2027: -

Entrega: 2711 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas implantadas.

Descrição: Implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas estrategicamente localizadas, para possibilitar o atendimento de saúde de forma regionalizada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 93.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 21

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12071 - Número de obras concluídas de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia útil de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente obras de UBSI (Unidade Básica de Saúde tipos I, II e III). As obras realizadas em outros estabelecimentos de saúde, ou seja, sede de Polo Base (tipo I ou II) e CASAI, não serão consideradas. Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas nem sempre corresponderá ao número de aldeias beneficiadas. O número de aldeias beneficiadas com as obras tende a ser maior porque as UBSI estão localizadas em comunidades estrategicamente localizadas para atender outras ao redor.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 07B7 - Aumentar o número de obras concluídas de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas.

Meta prevista para: 2024: 11 **2025:** 32 **2026:** 58 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de* ***Unidade de medida*** *unidade*

Roraima

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 2 2027: 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 2 2026: 3 2027: 3

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Entrega: 2822 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas ampliadas.

Descrição: Ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) existentes que têm a necessidade de serem revitalizadas para oferecer ambiente propício ao atendimento básico de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 37.700.000

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12187 - Número de ampliações concluídas de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia útil de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente obras de UBSI (Unidade Básica de Saúde tipos I, II e III). As obras realizadas em outros estabelecimentos de saúde, ou seja, sede de Polo Base (tipo I ou II) e CASAI, não serão consideradas. Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas nem sempre corresponderá ao número de aldeias beneficiadas. O número de aldeias beneficiadas com as obras tende a ser maior porque as UBSI estão localizadas em comunidades estrategicamente localizadas para atender outras ao redor.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 07FM - Aumentar o número de ampliações concluídas de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas.

Meta prevista para: **2024:** 9 **2025:** 22 **2026:** 38 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 1
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu*	**Unidade de medida** *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0

Objetivo Específico: 0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.

Descrição: Desenvolver ações para fornecer água potável a 368 aldeias indígenas, no período de 2024 a 2027, é uma prioridade. Isso será alcançado por meio de obras de implantação, reforma ou ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC), conforme definido no Anexo XX da portaria de consolidação GM/MS n°5 de 2017, alterada pela portaria GM/MS n.°888 de 2021. A Sesai será responsável por elaborar projetos básicos e executivos para viabilizar essas implantações. Além disso, serão adotadas medidas para aumentar o número de aldeias com coleta e análise de água para consumo humano. Isso será feito para garantir a qualidade da água, avaliando sua potabilidade e auxiliando na implementação das ações de controle necessárias para torná-la própria para o consumo.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 9415 - Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere às aldeias beneficiadas com obras de implantação ou reforma de infraestruturas de abastecimento de água.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação e reforma de infraestruturas de abastecimento de água;
Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de infraestruturas de abastecimento de água em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilhas padronizadas.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação e reforma de infraestruturas de abastecimento de água, executadas pelos DSEI, no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação e reforma de infraestruturas de abastecimento de água, executadas por outra entidade, no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 05LU - Implementar o acesso à água potável em aldeias indígenas por meio de obras de implantação ou reforma de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC). Além de elaboração de projetos básico e executivos, como também a realização de análise e coletas da água para consumo humano, para aferir a sua potabilidade.

Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 130 **2026:** 205 **2027:** 286

Entregas

Entrega: 0533 - Aldeias com novas infraestruturas de abastecimento de água (sistemas simplificados em aldeias)

Descrição: Implantação de infraestrutura em comunidades que não possuem infraestrutura ou possuem, mas não têm condições de serem revitalizadas, por meio de obras de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC), conforme definido no Anexo XX da portaria de consolidação GM/MS n°5 de 2017, alterada pela portaria GM/MS n° 888 de 2021.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 116.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 84

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 217

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9430 - Número de aldeias com implantação de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 84

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de novas aldeias beneficiadas com infraestrutura de abastecimento de água em determinado ano. Esse número, somado ao número de aldeias que já possuem infraestrutura, reflete a cobertura abastecimento de água em comunidades indígenas do Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água). Deve-se levar em consideração somente as aldeias que não possuíam infraestrutura de abastecimento de água antes da intervenção da SESAI ou qualquer outra entidade governamental ou não governamental. Não devem ser consideradas aldeias beneficiadas com obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas preexistentes, tampouco aldeias abastecidas por veículo (carro pipa) ou soluções alternativas individuais (SAI).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação de infraestruturas de abastecimento de água; Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de infraestruturas de abastecimento de água em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação de infraestruturas de abastecimento de água, executadas pelos DSEI, no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação de infraestruturas de abastecimento de água, executadas por outra entidade, no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 05LV - Aumentar o número de aldeias com implantação de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

Meta prevista para: 2024: 50 2025: 89 2026: 153 2027: 217

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 4	2026: 9	2027: 12
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 4	2026: 6	2027: 4
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 2	2027: 2
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 3	2026: 4	2027: 4
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 3	2026: 3	2027: 3
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 4	2026: 9	2027: 11
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 3	2027: 3
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 1	2027: 1
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 3	2027: 2
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus*	***Unidade de medida*** *unidade*		

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 2	2027: 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão*	***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes*	***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins*	***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4	2025: 3	2026: 4	2027: 4

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco*	***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 2	2027: 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho*	***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 2	2027: 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara*	***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós*	***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena*	***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4	2025: 4	2026: 4	2027: 4

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu*	***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2

Entrega: 0535 - Aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água existentes (sistemas simplificados em aldeias)

Descrição: Reforma nas infraestruturas que possuem condições de serem revitalizadas e ampliadas, por meio de obras nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC) existentes, conforme definido no Anexo XX da portaria de consolidação GM/MS n°5 de 2017, alterada pela portaria GM/MS n° 888 de 2021.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 30.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 12

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 69

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9434 - Número de aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador refere-se ao número de aldeias com infraestruturas de abastecimento de água que requerem reparos devido ao mau funcionamento ou à capacidade operacional insuficiente. Essa métrica avaliará a capacidade da SESAI em manter as infraestruturas de abastecimento de água existentes, com foco especial naquelas que apresentam problemas conhecidos em sua operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água). Deve-se levar em consideração somente as obras concluídas em infraestruturas preexistentes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água; Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para a reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água, executadas pelos DSEI, no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água, executadas por outra entidade, no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Os condicionantes que podem causar restrições importantes para o cálculo dos indicadores estão relacionados a fatores como dificuldades de acesso, comprometendo a logística de execução da obra. Exemplos: comportamento sazonal dos intemperes em algumas regiões, especificamente aquelas aldeias localizadas na amazônia legal. Há casos em que aldeias tem acesso limitado ao período de cheia e vazante dos rios que dão acesso a localidade. Outro ponto complicado está relacionado as custos de mobilização, que impactam nos contratos.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 05LW - Aumentar o número de aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

Meta prevista para: **2024:** 17 **2025:** 29 **2026:** 49 **2027:** 69

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 3

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 1	2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 2	2027: 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 3

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 2	2027: 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1

Entrega: 0536 - Coleta e análise da qualidade da água nas aldeias

Descrição: Ampliação do percentual de aldeias com coleta e análise de água para consumo humano, considerando a logística de acesso, visando aferir a sua potabilidade. Serão implementadas medidas ao longo do quadriênio de 2024 a 2027 para aumentar significativamente a cobertura de coleta de água para análise de pelo menos os parâmetros de turbidez e microbiológicos (Coliforme e E. Coli), essa atividade é fundamental para assegurar o atendimento aos padrões de potabilidade. Assim como, a ampliação fortalecerá a vigilância ambiental, promovendo um controle mais efetivo da qualidade da água e melhorando as condições de vida e bem-estar das comunidades indígenas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9440 - Percentual de aldeias com coleta e análise de qualidade da água para consumo humano no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 7,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A coleta e análise de água é uma atividade que deve ser realizada rotineiramente nas aldeias com sistemas de abastecimento de água implantados ou em mananciais utilizados pelas comunidades indígenas para seu uso no cotidiano. No subsistema de saúde indígena, a frequência com que são coletadas as amostras para análise da qualidade da água é influenciada pelas condições de acesso nas localidades onde estes sistemas estão em operação e a capacidade de organização dos serviços de saneamento dos DSEI incluída a logística necessária, disponibilidade de profissionais contratados para executar as ações em todas as suas etapas: da coleta à análise, disponibilidade de insumos e pactuações com municípios da área de abrangência de cada DSEI que disponham de laboratórios para apoiar esta ação.

Os parâmetros prioritários analisados são os seguintes: (a) turbidez; (b) microbiológicos (coliformes e E. Coli) e (c) Residual do Agente Desinfetante (parâmetro Cloro Residual Livre).

O monitoramento da qualidade da água para consumo humano ainda é incipiente nos territórios indígenas, havendo necessidade de se estruturar o serviço de forma a ampliar a sua cobertura superando as barreiras de acesso geográfico presentes em diversas localidades, com a adequada condição logística para a sua realização.

Atualmente consideram-se os seguintes cenários/critérios para estabelecer a frequência da coleta e análise da água nos sistemas implantados ou mananciais, considerando-se que o ponto de coleta ideal é onde a água é consumida pela população:

(i) pelo menos um dos pontos coletados e analisados em todas as visitas é ponto de consumo de água, sendo que em aldeias com infraestruturas de abastecimento de água deve ser o ponto mais distante no qual a água é distribuída pela infraestrutura;

(ii) na coleta realizada no ponto de consumo de água há análise, pelo menos, dos parâmetros de turbidez e microbiológicos (coliformes e E. Coli) e em sistemas que realizam a cloração da água, também do parâmetro de cloro residual livre;

(iii) Pelo menos 9 coletas/ano: DSEI nos quais em menos de 50% das aldeias o acesso é aéreo ou fluvial;

(iv) Pelo menos 6 coletas/ano: DSEI nos quais em mais de 50% das aldeias o acesso é aéreo ou fluvial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: anual (ano subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório (Número de aldeias com coleta e análise da qualidade da água * fator de atendimento aos critérios)/ Número total de aldeias

Variáveis de Cálculo:

Número de aldeias com coleta e análise da qualidade da água = número de aldeias com coleta e análise de algum parâmetro de qualidade da água
Fator de atendimento aos critérios = 1, se critérios descritos no item 1.10. forem cumpridos; = 0, se critérios descritos no item 1.10. NÃO forem cumpridos
Número total de aldeias = número de aldeias existentes em março de 2023 (referência fixa)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SIASI;
2) Plano de Monitoramento da Qualidade da Água em Áreas Indígenas (PMQAI);
3) Dados enviados mensalmente pelos DSEI ao Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena/Secretaria Especial de Saúde Indígena;
4) SISAGUA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha e/ou painel.

Procedimento de Cálculo:

O índice de referência foi calculado adotando os critérios de números de coletas no ano indicados no item 1.10. e considerando análise de 4 parâmetros, sem especificação de quais, pois a consolidação de dados do ano de base (2022) não permitiu essa análise. Como há o surgimento de aldeias novas a cada ano, para o cálculo do indicador fixou-se o denominador como o número total de aldeias existentes em março de 2023 de acordo com extração do SIASI (6.663 aldeias).
Passo a passo para cálculo:
1) Identificar nos dados mensais de coleta e análise de água nas aldeias enviados por cada DSEI as aldeias nas quais a atividade atendeu os critérios especificados para o ponto de coleta e parâmetros para análise no mês, ou seja, se houve coleta de água em um ponto de consumo e análise dos parâmetros de turbidez, coliformes totais e E. Coli, além de cloro residual livre caso a aldeia possua infraestrutura de abastecimento de água na qual é realizada a cloração da água, nesse ponto;
2) No início do ano seguinte, após o envio dos dados referentes ao último mês do ano anterior e realizado o Passo 1 para todos os meses, realizar a contagem do número de vezes que cada aldeia foi identificada no Passo 1;
3) Avaliar, com base na contagem do Passo 2, o atendimento dos critérios de frequência especificados para o DSEI ao qual cada aldeia pertence;
4) Somar aldeias que atenderam todos os critérios;
5) Dividir o resultado do somatório pelo número total de aldeias (fixo, correspondente à referência de março de 2023).

Limitações:

Subnotificação de visitas ou de informações dentro de cada visita dentro dos dados enviados pelos DSEI; O DSEI não realizar o planejamento logístico de transporte para realizar as visitas e/ou de compra de insumos para realizar as análises; Ausência de trabalhador para realizar as coletas e análises de água; A heterogeneidade de condições entre os DSEI gera diferenças significativas entre as capacidades de realização das coletas e análises de água.

Notas Explicativas:

Visitas para coleta e análise da qualidade da água consistem em atividade realizada rotineiramente pelos DSEI, idealmente mensalmente. No entanto, para que essa atividade seja considerada eficiente, foram definidos os critérios de avaliação, conforme apresentado no item de descrição do indicador (1.10.). Tendo em vista que um dos critérios diz respeito à frequência das visitas no ano, não é possível mensurar o indicador em uma periodicidade inferior a esse prazo. Além disso, trata-se de uma meta NÃO cumulativa.
Exceções relacionadas à frequência podem ser concedidas caso ocorra alguma alteração no planejamento do DSEI causada por força maior ou devido à contratação de responsável pela atividade ao longo do ano de referência (no caso de não haver nenhum anteriormente).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 05LX - Ampliar o percentual de aldeias com coleta e análise de água para consumo humano.

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 14 **2026:** 16 **2027:** 18

Entrega: 2815 - Aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas (sistemas simplificados em aldeias).

Descrição: Novas obras de implantação de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas em comunidades que não possuem ou possuem, mas não têm condições de serem revitalizados, a fim de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares. Novas obras de reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD)

concluídas existentes, com a necessidade de serem revitalizadas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 24.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 35

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12180 - Número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas. O número de aldeias com novas obras de implantação e reforma de MSD concluídas somado ao número de aldeias que possuem MSD reflete a cobertura de melhorias sanitárias domiciliares em comunidades

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente novas obras de MSD (Módulos Sanitários Domiciliares coletivos e individuais). Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de novas obras de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de novas obras de implantação e reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas pode conter um ou mais MSD uma vez que as obras procuram contemplar todas as famílias da comunidade.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 07FF - Aumentar o número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas

Meta prevista para: 2024: 9 **2025:** 15 **2026:** 25 **2027:** 35

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** -

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (2026)

Descrição: O objetivo é avaliar a situação de saúde dos povos indígenas e propor diretrizes para a formulação da Política, que deverá ser convocada a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais (Lei n.º 8.142/1990). As diretrizes discutidas subsidiarão as ações de saúde locais e distritais, além da atualização da PNASPI, de acordo com as particularidades étnicas e culturais no modelo de atenção à saúde dos povos indígenas.

Unidade Responsável: Ministério da Saúde/ Secretaria de Saúde Indígena

Resultados Esperados: Aprovar as diretrizes que subsidiarão as ações de saúde locais e distritais e a atualização da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. É essencial a participação indígena em todos os momentos de decisão, formulação e planejamento das ações e serviços de saúde, bem como na sua implantação, execução e avaliação.

PAC: -

Implantar o Programa de Práticas Ancestrais dos Povos Indígenas nos TI promovendo atenção diferenciada em consonância com a PNASPI

Descrição: O objetivo é implantar um programa que garanta o acesso dos povos indígenas aos saberes e práticas ancestrais indígenas em saúde, em articulação com o sistema oficial de saúde conforme a PNASPI. O fomento de uma rede territorializada de práticas e saberes ancestrais indígenas em saúde, organizada a partir dos DSEI como uma estratégia para a sistematização, mobilização de detentores destes saberes e realização de formações especializadas dos profissionais de saúde. O resgate e valorização da diversidade cultural indígena e sua relação com a saúde está diretamente relacionado a proteção da biodiversidade, ecossistemas e territórios indígenas.

Unidade Responsável: Ministério da Saúde/ Secretaria de Saúde Indígena / Fiocruz

Resultados Esperados: Saberes e práticas das medicinas tradicionais indígenas sistematizadas e implantadas nos 34 DSEI, com apoio de uma rede de conhecimento e atores locais, regionais e nacionais do SUS e seus parceiros. Desta forma, cumprir com o que a PNASPI preconiza: atenção diferenciada de acordo com especificidades culturais, epidemiológicas e cosmovisões dos 305 povos indígenas do Brasil.

PAC: -

Implementar de forma sistemática o monitoramento de indicadores de saúde nos distritos sanitários especiais indígenas

Descrição: O monitoramento é um processo sistemático e contínuo que, produzindo informações em tempo eficaz, permite a rápida avaliação situacional e a intervenção oportuna que confirma ou corrige as ações monitoradas, sendo, um instrumento de gestão importante para a tomada de decisão, dando visibilidade as prioridades e a aplicação dos recursos. Desse modo, propõe-se a realização de duas (2) oficinas de Educação Permanente para a implementação do Monitoramento e Avaliação dos indicadores definidos no PPA, PNS e PDSI

nos Distritos Sanitário Especial Indígena, visando a sistematização da análise da situação epidemiológica local, bem como para elaboração de estratégias de controle e prevenção da mortalidade infantil, entre outros problemas de saúde na população indígena.

Unidade Responsável: Ministério da Saúde/ Secretaria de Saúde Indígena/CGCOIM

Resultados Esperados: Esta medida contribui para o monitoramento da implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas por meio das análises e acompanhamento dos indicadores definidos no PPA, PNS e PDSI. Neste sentido, espera-se que após as oficinas, os DSEI possam realizar o monitoramento dos indicadores pactuados no nível local de forma sistemática e rotineira, elaborando assim estratégias e ações em saúde para o alcance das metas pactuadas a partir da realidade de cada DSEI, bem como é fundamental para evitar situações emergenciais de saúde pública. Tal estratégia visa ainda fundamentar a avaliação das ações pela Coordenação Geral da Informação, do Conhecimento, do Monitoramento e Avaliação da Saúde Indígena, que subsidiará ao Gestor na tomada de decisão, bem como ao Departamento de Atenção a Saúde Indígena e Departamento de Determinantes Ambientais para o planejamento e coordenação de ações de saúde nos diversos territórios conforme o perfil epidemiológico, visando a redução das iniquidades em saúde dos Povos Indígenas.

PAC: -

Programa
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População Geral

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:

A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.
Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.
É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.
O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.
Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da

saúde pública e a prevenção de doenças.
Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].
Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.
As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.
Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.
O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.
Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.
Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:
A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.
De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.
Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.
Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.
Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.
[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:
ODS 3.3

Agentes Envolvidos:

Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:

CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0028 - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

Descrição: A redução do número de casos autóctones de malária irá reduzir o impacto que os casos têm no desenvolvimento da região amazônica, área endêmica para a doença, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 8819 - Número absoluto de casos autóctones de malária na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 129.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Estima o número de casos de malária (códigos B50 a B54 da CID – 10) com transmissão local, ou seja, dentro do Brasil. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada semana do ano corrente.

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente (terça-feira).

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de casos autóctones de malária

Variáveis de Cálculo:

- número de exames positivos de malária (código B50 a B54 da CID-10) no ano por local provável de infecção na região Amazônica;
- lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica; e
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria.

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE) ou por unidade da federação (UF_INFEC), sendo ID_LVC = 2.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF) ou por unidade da federação (COUFINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec) ou por unidade da federação (c_uf_prov_infec), sendo de_result_exame 1 e ae_tipo_lamina 3.

Limitações:

Estima o número de casos da doença pelo número de exames positivos de malária, o que pode resultar em duplicidade de registro, quando o mesmo paciente é submetido a mais de um exame.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada área geográfica para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Depende da correta investigação e digitação dos casos por parte da vigilância municipal.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica e ambiental da doença.
Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e à eliminação da malária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 053M - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

Meta prevista para: 2024: 93.600 **2025:** 76.200 **2026:** 58.700 **2027:** 41.200

Regionalização da meta

Região *Acre* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 4.474 **2025:** 3.639 **2026:** 2.805 **2027:** 1.969

Região *Amapá* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 2.042 **2025:** 1.661 **2026:** 1.280 **2027:** 898

Região *Amazonas* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 40.568 **2025:** 32.998 **2026:** 25.427 **2027:** 17.859

Região *Maranhão* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 58 **2025:** 48 **2026:** 37 **2027:** 26

Região *Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 1.180 **2025:** 959 **2026:** 740 **2027:** 519

Região *Pará* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 17.308 **2025:** 14.079 **2026:** 10.849 **2027:** 7.620

Região *Rondônia* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 9.121 **2025:** 7.420 **2026:** 5.717 **2027:** 4.016

Região *Roraima* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 18.784 **2025:** 15.278 **2026:** 11.773 **2027:** 8.268

Região *Tocantins* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entregas

Entrega: 0034 - Casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica reduzido.

Descrição: A redução do número de casos autóctones de malária por P. falciparum, espécie mais associada a casos graves da doença, irá reduzir o impacto que os casos têm no desenvolvimento da região amazônica, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8823 - Número absoluto de casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 20.334

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Estima o número de casos de malária por P. falciparum (códigos B50 da CID – 10) com transmissão local, ou seja, dentro do Brasil. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: ´De acordo com a semana epidemiológica

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente (terça-feira)

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

- número de exames positivos de malária por P. falciparum (código B50 da CID-10) no ano por local provável de infecção na região amazônica;
- lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica;
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o “Saúde de A a Z”, do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção “Situação Epidemiológica da Malária”. Em seguida, ir para o item “dados, boletins e mapas interativos”, e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones de malária por P.Falcparum ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE) ou por unidade da federação (UF_INFEC), sendo ID_LVC = 2. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF) ou por unidade da federação (COUFINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec) ou por unidade da federação (c_uf_prov_infec), sendo de_result_exame 1 e ae_tipo_lamina 3. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.

Limitações:

Estima o número de casos da doença pelo número de exames positivos de malária por P. falciparum, o que pode resultar em duplicidade de registro, quando o mesmo paciente é submetido a mais de um exame, superestimando o indicador.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada área geográfica para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Está sujeito a qualidade do diagnóstico no campo para a detecção dos casos de malária por P. falciparum.
Depende da correta investigação e digitação dos casos por parte da vigilância municipal.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária por P. falciparum, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica e ambiental da doença;
Avalia de forma indireta a qualidade da organização do sistema de saúde e o nível de acesso da população ao diagnóstico e tratamento da malária;
Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e à eliminação da malária.

O indicador se relaciona com os ODS, porém é uma espécie parasitária específica e não se refere a malária geral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 053P - Reduzir o número de casos de malária por P. falciparum.

Meta prevista para: 2024: 12.847 2025: 9.197 2026: 5.551 2027: 1.904

Regionalização da meta

Região ***Acre***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 719	2025: 673	2026: 628	2027: 583
Região ***Amapá***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 186	2025: 149	2026: 112	2027: 74
Região ***Amazonas***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 5.404	2025: 3.926	2026: 2.449	2027: 972
Região ***Maranhão***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 2	2026: 1	2027: 0
Região ***Mato Grosso***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 18	2026: 10	2027: 3
Região ***Pará***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 1.095	2025: 764	2026: 435	2027: 105
Região ***Rondônia***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 415	2025: 307	2026: 199	2027: 91
Região ***Roraima***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 5.000	2025: 3.358	2026: 1.717	2027: 76
Região ***Tocantins***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Entrega: 0038 - Aumento de municípios sem transmissão de malária, na região amazônica.

Descrição: A aumento do número de municípios sem transmissão de malária irá reduzir a carga da doença e por consequência o impacto que os casos têm no desenvolvimento da região amazônica, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população. Além disso, irá possibilitar o caminho pra eliminação na medida em que reduz a quantidade de municípios endêmicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8824 - Número absoluto de municípios com pelo menos 3 anos sem transmissão de malária na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 528

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Estima o número de municípios sem transmissão de malária autóctone considerando os 3 anos anteriores. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: semana epidemiológica do período a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: semanalmente (terça-feira).

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de municípios com zero caso autóctone de malária nos três anos anteriores ao avaliado.

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com zero caso autótone, ou seja, sem exames positivos de malária(código B50 da CID-10) nos três anos anteriores ao da avaliação por local provável de infecção; e
Lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica;
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o “Saúde de A a Z”, do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção “Situação Epidemiológica da Malária”. Em seguida, ir para o item “dados, boletins e mapas interativos”, e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE), sendo ID_LVC = 2, onde a unidade da federação (UF_INFEC) = 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21 ou 51.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3 e unidade da federação (COUFINF) = AC, AM, AP, PA, RR, RO, MA, MT ou TO.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec), sendo de_result_exame 1, ae_tipo_lamina 3 e unidade da federação (c_uf_prov_infec) = AC, AM, AP, PA, RR, RO, MA, MT ou TO.

Limitações:

Necessita de 3 anos de monitoramento para se adequar aos critérios de município eliminado.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada município para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Depende da investigação adequada do local provável de infecção dos casos bem como o registro adequado em sistema de informação por parte dos municípios.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais nas áreas de transmissão de malária;
Avalia de forma direta a qualidade de territórios com transmissão da doença na região amazônica;
Possibilita a tomada de ações direcionadas para o controle e a eliminação da malária;
Exige engajamento da vigilância municipal para monitoramento e execução de ações em tempo hábil em resposta a notificações de casos suspeitos no território.
O indicador se relaciona com os ODS, porém é uma contagem de municípios sem casos, enquanto na ODS se refere a casos de malária. Reduzindo municípios com casos, reduz-se o número geral de casos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 05KF - Ampliar o número absoluto de municípios com pelo menos 3 anos sem trasmissão de malária na região amazônica.

Meta prevista para: **2024:** 530 **2025:** 690 **2026:** 695 **2027:** 710

Entrega: 0039 - Municípios da região amazônica apoiados com profissionais do Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária.

Descrição: Estima o número de municípios com atuação do apoiador municipal. O projeto visa levar inteligência epidemiológica aos municípios endêmicos, buscando o controle e eliminação da doença.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8825 - Número de municípios apoiados por profissionais do projeto Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária na região Amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 38

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Estima o número de municípios com atuação do apoiador municipal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de municípios apoiados com o profissional apoiador municipal.

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios apoiados com o profissional apoiador municipal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha interna de monitoramento do Projeto Apoiadores Municipais para o controle, Prevenção e Eliminação da Malária em parceria com a Fiocruz.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são atualizados mensalmente e disponibilizados internamente na Coordenação de Eliminação da Malária por meio de planilha de monitoramento.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de municípios que foram apoiados pelo projeto apoiadores municipais para prevenção, controle e eliminação da malária no ano de referência.

Limitações:

Está sujeito a variações ao longo do tempo, em virtude da rotatividade de profissionais.
Está sujeito a dificuldade de contratação devido as características da região de alocação e perfil dos profissionais.
Depende de aceitabilidade do profissional por parte das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.
Depende de disponibilidade orçamentária do projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária.

Notas Explicativas:

- O índice de referência considerou o número de apoios ocorridos no período de 2019 a 2022.
" O indicador considera o número de municípios apoiados ao longo do ano pelo projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária. Neste sentido, mais de um município pode ser apoiado pelo mesmo profissional do projeto em espaço de tempo diferente.
O indicador é capaz de mensurar a capacidade de suporte aos municípios por parte do projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária.
O projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária aloca um profissional com expertise epidemiológica em cada um dos municípios prioritários da região amazônica.
Possibilita o acompanhamento mais próximo do município por parte do Ministério da Saúde e do Estado.
Fornece inteligência epidemiológica aos municípios para alcançarem as metas de eliminação.
Fortalece do serviço local por meio de disseminação de boas práticas de gestão.
Depende de apoio local para desenvolvimento de atividades."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 053Q - Estimar o número de municípios com atuação do apoiador municipal.

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Objetivo Específico: 0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Descrição: Os Sistemas de Informação em Saúde que possuem dados sobre estatísitcas vitais (nascimentos: Sinasc e mortalidade: SIM) e morbidade (Sinan) permitem a obtenção de números com recortes por municípios, faixa etária ou sexo e possibilitam a tomada de decisão baseada em evidências. Atualmente tais informações são preechidas em formulários em papel e posteriormente digitadas no respectivo sistema desenolvidos com tecnologias obsoletas. O Programa e-SUS Linha da Vida tem o objetivo de disponibilizar uma plataforma on-line de sistemas integrados (Sinasc, Sinan e SIM) desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, com infraestrutura de fácil expansão e escalabilidade, com alta capacidade de atualização e disponibilização de novas funcionalidades, facilidade de uso nas multiplataformas possibilitando desta forma, a obtenção de dados confiáveis e acessíveis em tempo oportuno, detecção/redução de fraudes, e integração e interoperabilidade com outros sistemas.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10906 - Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de municípios utilizando o formulário eletrônico da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito/№ total de municípios * 100

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações no sistema e-SUS Declarações
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

A utilização dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios iniciar-se-á somente após a disponibilização "e-SUS Declarações", com previsão de conclusão do desenvolvimento em 2023. Após disponibilização do "e-SUS Declarações" e ampla divulgação, será necessário verificar o interesse do(s) município(s) em começar utilizar o sistema; capacitação/treinamento dos técnicos que utilizarão o sistema, bem como sanar possíveis intercorrências tendo em vista o novo processo de trabalho relacionado à temática.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024. Inicialmente a opções de uso dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios será opcional. Todavia, além do interesse tripartite para modernização dos sistemas, há a necessidade urgente do avanço tecnológico dos Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc), do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

Meta: 05KE - Alcançar, pelo menos, 75% de municípios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito até 2027.

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 25 **2026:** 50 **2027:** 75

Entregas

Entrega: 1670 - Munícipios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo

Descrição: A Declaração de Nascido Vivo (DNV) é o documento oficial do Ministério da Saúde (MS) para a registro do Recém-Nascido logo após o nascimento ocorrido em todo o território nacional. As informações da DNV são coletadas em papel e depois inseridas no Sistema de Informações sobre Nascido Vivo (Sinasc), um sistema implantado em 1990, com o objetivo de coletar dados sobre os nascimentos informados em todo território nacional e fornecer dados sobre natalidade para todos os níveis do Sistema de Saúde. O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DNV de forma online a partir de 2024. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios tem autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações". Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios substituam a utilização do formulário em papel da DNV para o formulário eletrônico.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAENT/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10909 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Os dados gerados pelos sistemas de informação são fundamentais para avaliar e monitorar as condições de saúde de uma população, fornecendo subsídios para fomentar políticas e programas, auxiliar a gestão na tomada de decisão e para a reorganização das práticas nos serviços de saúde, sendo os sistemas de informações sobre estatísticas vitais premissa para este processo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente ao ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de municípios utilizando o formulário eletrônico da Declaração de Nascido Vivo/Nº total de municípios * 100

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações de nascido vivo no sistema e-SUS Declarações
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Interesse do município em passar a utilizar o Sistema e-SUS Declarações para registro da Declação de Nascido Vivo. A utilização dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios iniciar-se-á somente após a disponibilização "e-SUS Declarações", com previsão de conclusão do desenvolvimento em 2023. Após disponibilização do "e-SUS Declarações" e ampla divulgação, será necessário verificar o interesse do(s) município(s) em começar utilizar o sistema; capacitação/treinamento dos técnicos que utilizarão o sistema, bem como sanar possíveis intercorrências tendo em vista o novo processo de trabalho relacionado à temática.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta: 05KP - Ampliar o percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 25 **2026:** 50 **2027:** 80

Entrega: 1671 - Municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito

Descrição: A Declaração de Óbito (DO) é o documento que alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). O primeiro objetivo da DO é ser o documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. O segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme a Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73. Portanto, além das finalidades epidemiológicas, as informações da DO são utilizadas também para as finalidades de Registro Civil para lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, e todos os atos que dele decorrem, como autorização de sepultamento, e início dos processos sucessórios (de bens, direitos e obrigações). O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DO de forma online a partir de 2024. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios tem autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações".Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios substituam a utilização do formulário em papel da DO para o formulário eletrônico.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAENT/SVSA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10910 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Os dados gerados pelos sistemas de informação são fundamentais para avaliar e monitorar as condições de saúde de uma população, fornecendo subsídios para fomentar políticas e programas, auxiliar a gestão na tomada de decisão e para a reorganização das práticas nos serviços de saúde, sendo os sistemas de informações sobre estatísticas vitais premissa para este processo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente ao ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Número de municípios utilizando o formulário eletrônico da Declaração de Nascido Vivo/Nº total de municípios * 100

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações de óbitos no sistema e-SUS Declarações.
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Interesse do município em passar a utilizar o Sistema e-SUS Declarações para registro da Declação de Óbito.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024 .

Meta: 05KQ - Ampliar o percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito.

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 10 **2026:** 30 **2027:** 50

Entrega: 1672 - Dados sobre causa básica de óbito por causas externas qualificados

Descrição: A Declaração de Óbito (DO) é o documento que alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). O primeiro objetivo da DO é ser o documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. O segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme a Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73. Portanto, além das finalidades epidemiológicas, as informações da DO são utilizadas também para as finalidades de Registro Civil para lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, e todos os atos que dele decorrem, como autorização de sepultamento, e início dos processos sucessórios (de bens, direitos e obrigações). O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DO de forma online a partir de 2024. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios tem autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações".Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios qualifiquem a informação da causa básica registrada como 'evento cuja a intenção é indeterminada' no total de óbitos por causas externas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAENT/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10911 - Percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 9,27

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O registro adequado da causa básica de óbito, entre as causas externas, exige a investigação da intencionalidade do evento, a fim de determinar se tratou-se se um evento acidental, uma violência interpessoal ou uma violência autoprovocada. Na ausência de informações ou de investigação que permitam determinar a intencionalidade do evento que resultou na morte, os óbitos são registrados como 'eventos cuja intenção é indeterminada', os quais representam classificações de causa básica de óbito pouco informativas. A qualificação desses dados é essencial para a produção de indicadores de mortalidade por causas externas, incluindo homicídios, suicídios e causas acidentais, fidedígnos. Nesse sentido, esse indicador visa avaliar a qualidade do registro da causa básica de óbito por causa externa, a fim de qualificar esse registro, e reduzir a proporção de mortes por eventos de intenção indeterminada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte à disponibilização dos dados oficiais de mortalidade (dados do SIM) do ano de refência.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: (Número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34] / Número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98]) x 100

Variáveis de Cálculo:

Número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34] [CAUSABAS]
Número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98] [CAUSABAS]

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Mortalidade Infantil (SIM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34]
2. Calcular o número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98]
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Considerando que todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte", este indicador dependerá de ações que extrapolam o âmbito de atuação do setor saúde.

Notas Explicativas:

Todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte". Desta forma, os resultados do indicador envolvem as ações desenvolvidas pela segurança pública.

Meta: 05KR - Reduzir o percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada, no total de óbitos por causas externas.

Meta prevista para: **2024:** 8,6 **2025:** 7,9 **2026:** 7,2 **2027:** 6,5

Entrega: 1673 - Cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

Descrição: A partir da Portaria MS/GM no 104, de 25 de janeiro de 2011, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabeleceu fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde, a violência interpessoal e autoprovocada como um dos agravos de notificação compulsória. A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos gestores(as) e aos profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. Diante desse contexto, a entrega proposta refere-se a indução para que os municípios chamados 'silenciosos', ou seja, que não notificam a violência passem a notificar a violência utilizando a ficha de notificação individual de violência interpessoal/autoprovocada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAENT/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10912 - Percentual de municípios que notificaram violências interpessoais e autoprovocadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 79

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Representa o percentual de municípios no Brasil, estados e regiões, que realizaram ao menos uma notificação de violência interpessoal e autoprovocada.
Desde 2011 a notificação de violência interpessoal e autoprovocada se tornou compulsória para todos os serviços de saúde públicos e privados do Brasil. Entre 2011 e 2021, a notificação das violências se expandiu no país, passando de 38% de municípios notificantes para 78,7%. No entanto, ainda há um elevado número de municípios silenciosos.
As violências são eventos altamente prevalentes, e com graves impactos à saúde física e psiquica. Estima-se, por exemplo, que uma em cada três mulheres no mundo já tenham sido vítimas de alguma violência física ou sexual na vida. Dados da Pesquisa Nacional de Saúde 2019, no Brasil, demonstram que uma em cada cinco mulheres sofreram alguma violência psicológica, física ou sexual no ano anterior à pesquisa. A notificação é um instrumento fundamental para a visibilização desses eventos, inclusão das vítimas da rede de atenção integral e proteção à saúde, bem como uma obrigação legal, estabelecida nas Leis 10.778/2003, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa e Estatuto da Pessoa com Deficiência. Desse modo, aumentar a cobertura das notificações de violências, de modo a reduzir o subregistro, é fundamental para o fortalecimento do sistema e garantia do cuidado, proteção, e dos direitos humanos das pessoas em situação de violência.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro do ano subsequente ao ano de referência.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Número de municípios que notificaram ao menos uma violência/Número de municípios no País, região ou Estado) - 100

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram ao menos uma violência (ID_MUNICIP)
Número de municípios no País, região ou Estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan - Violências)

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações de violências interpessoais e autoprovocadas, registrados no Sinan-Violências
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Não permite avaliar a cobertura das notificações segundo tipo de unidade notificadora.

Notas Explicativas:

O indicador responde à Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, cuja coordenação é responsabilidade da CGDANT/DAENT/SVSA, bem como ao Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças e Agravos Não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030

Meta: 05KS - Ampliar a cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada.

Meta prevista para: **2024:** 85 **2025:** 87 **2026:** 89 **2027:** 91

Entrega: 1674 - Completude do campo orientação sexual das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

Descrição: A partir da Portaria MS/GM no 104, de 25 de janeiro de 2011, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabeleceu fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde, a violência interpessoal e autoprovocada como um dos agravos de notificação compulsória. A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos gestores(as) e aos profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. Diante desse contexto, a entrega proposta refere-se a indução para que os municípios qualifiquem o preenchimento do campo 'orientação sexual' da ficha de notificação individual de violência interpessoal/autoprovocada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAENT/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10913 - Percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com campo orientação sexual preenchido com dados válidos

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 71

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Completude do campo 'Orientação sexual' da notificação de violência interpessoal e autoprovocada, expresso no percentual de notificações de violências com o campo preenchido com dados válidos (diferentes de '9-Ignorado' ou em branco)
Trata-se de dado que expressa a qualidade de preenchimento do campo 'Orientação sexual' da ficha de notificação individual de violência interpessoal e autoprovocada no aspecto de completude. Os resultados são classificados segundo critério proposto por Romero e Cunha como Excelente (95%), Bom (90% e < 95%), Regular (90% e < 80%), Ruim (80% e < 70%), Muito ruim (70%). A meta é alcançar a excelência do preenchimento da variável.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro do ano subsequente ao ano de apuração.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

"1. Total de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo 'Orientação sexual' preenchido com informação válida [ORIENT_SEX]
2. Total de casos notificados"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sinan-Violências

Forma de Disponibilização do Indicador:

"http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/"

Procedimento de Cálculo:

"1. Calcular o número de notificações de indivíduos com 10 anos de idade ou mais em que o campo ORIENT_SEX foi preenchido com valores válidos [Diferente de Ignorado ou Missing]
2. Dividir pelo total de notificações de indivíduos com 10 anos de idade ou mais
3. Multiplicar por 100"

Limitações:

O campo 'Orientação sexual', em seu formato atual, não abarca todas as possibilidades de orientação sexual com as quais um indivíduo pode se identificar, limitando seu preenchimento nos casos que fogem às opções disponíveis na ficha de notificação. Diz respeito apenas à qualidade de um dos campos da ficha de notificação, não permitindo mensurar outros aspectos de qualidade.

Notas Explicativas:

"O preenchimento de variáveis relativas a vulnerabilidades para as violências é essencial para a identificação dessas populações e formulação de ações específicas para o enfrentamento dessas violências. No caso das notificações de violências interpessoais e autoprovocadas, os campos relativos a orientação sexual e identidade de gênero são essenciais para identificar violências contra a população LGBT, e para dar resposta à Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
Não obstante a sua importância, ainda há um baixo grau de preenchimento, uma vez que ainda prevalecem, na atuação de profissionais de saúde, a percepção equivocada de que aspectos de orientação sexual e identidade de gênero se tratam de aspectos privados, e pouco relevantes para o cuidado em saúde. A identificação desses grupos populacionais na notificação é importante, tendo em vista se tratar de grupos sob maior risco de vitimização."

Meta: 05KT - Ampliar o percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com campo orientação sexual preenchido com dados válidos

Meta prevista para: **2024:** 81 **2025:** 84 **2026:** 87 **2027:** 90

Objetivo Específico: 0472 - Ampliar a capacidade de diagnóstico dos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)

Descrição: Fortalecer a capacidade do sistema de saúde pública em detectar, monitorar e responder rapidamente a ameaças à saúde, que envolve questões como: detecção precoce e precisa de patógenos, vigilância laboratorial e epidemiológica aprimorada, resposta eficaz a epidemias e pandemias, melhoria da vigilância de resistência antimicrobiana. Além de contribuir para a proteção da população e o controle de doenças

infecciosas e fortalecer a capacidade de resposta a emergências de saúde pública.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10782 - Número de exames realizados pela RNLSP

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.415.224

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a capacidade de diagnóstico de doenças de notificação compulsória, permitindo a redução do tempo da resposta aos pacientes, com consequente diminuição da morbimortalidade, especialmente, àquelas causadas pelas doenças infecciosas, e principalmente em regiões isoladas e promovendo o aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializando de forma transversal a saúde da população.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Soma de exames realizados das UF durante o ano.

Variáveis de Cálculo:

nº de exames realizados por UF: esse dado é retirado do sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), abrange todas as metodologias de diagnóstico e agravos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL

Procedimento de Cálculo:

Acesso ao banco de dados do GAL; Por meio da ferramente R é realizado a extração e tratamento das variáveis: status igual a exames realizados; UF/Região; método de diagnóstico; ano de coleta; É gerado um banco de dados e organizado em planilha Excel.

Limitações:

"Instabilidade dos dados pelos estados; Falha de sistema".

Notas Explicativas:

O índice de referência é a média da capacidade anual, instalada dos laboratórios de realização de exames dos últimos 4 anos (2018; 2019;2020;2022), desconsiderando o ano epidêmico (2021).
Na previsão das metas anuais foi considerada a capacidade de análise dos laboratórios para o período de 12 meses.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05L4 - Ampliar o número de exames/ano realizados pela RNLSP

Meta prevista para: **2024:** 11.122.837 **2025:** 16.684.255 **2026:** 25.026.382 **2027:** 37.539.574

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 726.640 **2025:** 1.089.959 **2026:** 1.634.939 **2027:** 2.452.409

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 4.102.195 **2025:** 6.153.292 **2026:** 9.229.938 **2027:** 13.844.907

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1.376.490 **2025:** 2.064.735 **2026:** 3.097.102 **2027:** 4.645.653

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para:	2024: 3.221.520	2025: 4.832.280	2026: 7.248.420	2027: 10.872.630

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para:	2024: 1.695.993	2025: 2.543.989	2026: 3.815.984	2027: 5.723.975

Entregas

Entrega: 1675 - Capacidade de diagnóstico molecular pelos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP) ampliada

Descrição: Essa capacidade refere-se à habilidade dos laboratórios em identificar e caracterizar agentes patogênicos por meio de técnicas moleculares avançadas e permite aos laboratórios da RNLSP identificar com precisão e rapidez diversos agentes infecciosos, incluindo vírus, bactérias e parasitas além de desempenhar um papel fundamental no monitoramento para detecção de surtos de doenças e a tomada de medidas rápidas para controlá-los, no controle de epidemias e na formulação de estratégias de saúde pública eficazes.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAEVS/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10914 - Número de exames moleculares realizados pela Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.009.471

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a capacidade de diagnóstico molecular pela RNLSP, promovendo o aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializando de forma transversal a saúde da população.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês a cada dois meses.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de exames moleculares realizados por UF

Variáveis de Cálculo:

Nº de exames realizados por UF: esse dado é retirado do sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), abrange todas as metodologias de diagnóstico e agravos cadastrados no sistema;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Levantamento, pelo GAL, dos exames moleculares, por UF: Acesso ao banco de dados do GAL; Por meio da ferramente R é realizado a extração e tratamento das variáveis: status igual a exames realizados; UF/Região; método de diagnóstico; ano de coleta;
É gerado um banco de dados e organizado em planilha Excel."

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Linha de Base ou índice de referência = Média da capacidade anual, instalada, de realização de exames moleculares dos últimos 4 anos (2018; 2019;2020;2022), desconsiderando o ano epidêmico (2021)

Meta: 05Z6 - Ampliar o número de exames moleculares/ano realizados pela Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública.

Meta prevista para:	2024: 2.109.944	2025: 2.210.418	2026: 2.320.939	2027: 2.436.985

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 99.777	2025: 104.528	2026: 109.755	2027: 115.243
Região *Região Nordeste*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 513.824	2025: 538.292	2026: 565.206	2027: 593.466
Região *Região Norte*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 167.602	2025: 175.604	2026: 184.384	2027: 193.603
Região *Região Sudeste*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1.117.951	2025: 1.171.186	2026: 1.229.746	2027: 1.291.233
Região *Região Sul*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 210.791	2025: 220.829	2026: 231.870	2027: 243.464

Entrega: 2483 - Laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP) estruturados visando o fortalecimento da vigilância em Saúde e Ambiente.

Descrição: Ampliação da capacidade dos Laboratórios Centrais Estaduais (LACEN), Laboratórios de Fronteira (LAFRON) e Laboratórios Municipais de Saúde Pública (LMSP) pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública por meio de reforma da estrutura física e aquisição de equipamentos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAEVS/SVSA

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 120.700.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 44

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11802 - Número de laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública estruturados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: A estruturação física contribuirá no aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializará de forma transversal a saúde da população. Promoverá a fortalecimento da vigilância em saúde e ambiente, particularmente nas epidemias e surtos epidêmicos.
Permitirá a racionalização nas demandas aos LACEN, LAFRON e LMSP, multiplicando e distribuindo competências. Redução do tempo da resposta aos pacientes, com consequente diminuição da morbimortalidade, especialmente, àquelas causadas pelas doenças infecciosas, e principalmente em regiões isoladas."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos laboratórios estruturados

Variáveis de Cálculo:

Número de Laboratórios Públicos Estaduais, de Fronteira e Municipais de Saúde Pública - LACEN, LMSP e LAFRON estruturado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e planilhas de monitoramento da área

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização ambiente virtual interno / externo

Procedimento de Cálculo:

"
Contagem de Estados e Municipios que possuem LACEN, LMSP e LAFRON - Número total"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

"O aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializará de forma transversal a saúde da população. Promoverá a fortalecimento da vigilância em saúde e ambiente, particularmente nas epidemias e surtos epidêmicos.
Permitirá a racionalização nas demandas aos LACEN, LAFRON e LMSP, multiplicando e distribuindo competências. Redução do tempo da resposta aos pacientes, com consequente diminuição da morbimortalidade, especialmente, àquelas causadas pelas doenças infecciosas, e principalmente em regiões isoladas.
"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 071U - Aumentar da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais, de Fronteira e Municipais de Saúde Pública - LACEN, LMSP e LAFRON.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 44 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 2	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 3	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 2	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 3	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 2	**2026:** 0	**2027:** 0

Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 2	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 3	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 2	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 2	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 2	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 2	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 2	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 3	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0

Entrega: 2493 - Unidades de Laboratórios Móveis de Resposta Rápida (LMRR) implantadas.

Descrição: Implantação de 5 (cinco) LMRR próximas ou que estejam nos locais dos eventos com alto grau de resolutividade nas análises, para reduzir a morbimortalidade e reforçar a capacidade de atuação da vigilância em saúde e ambiente, minimizando os efeitos danosos da emergência em saúde pública, com institucionalização de projeto piloto da primeira LMRR. Os Estados contemplados com as LMRR, serão responsáveis pela manutenção após o período da garantia.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAEVS/SVSA

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 96.300.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11812 - Número de Unidades de Laboratórios Móveis de Resposta Rápida implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Implantação de 5 (cinco) LMRR, com institucionalização de projeto piloto da primeira LMRR. Os Estados contemplados com as LMRR, serão responsáveis pela manutenção após o período da garantia.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: somadelaboratóriosmóveisimplantados

Variáveis de Cálculo:

número de laboratórios móveis implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios fornecidos pelos laboratórios de saúde pública na região norte.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatorios internos da CGLAB

Procedimento de Cálculo:

Número de relatorios fornecidos referentes a região norte

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 0721 - Implantar Unidades de Laboratórios Móveis de Resposta Rápida (LMRR).

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região *No Estado de Roraima* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado do Acre* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Região *No Estado do Amapá* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado do Amazonas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado do Pará* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2540 - Centro de Inteligência Genômica implantado.

Descrição: Permitir, dentre outros avanços, o desenvolvimento e implementação de softwares de bioinformática que resolva os seguintes problemas biológicos e informáticos de forma gratuita e independente, centralizada no Ministério da Saúde: Identificação de variantes de patógenos circulantes e de interesse para a Vigilância em Saúde, identificação de genes de resistência aos antimicrobianos, gerenciamento e armazenamento dos genomas, modelagem com a capacidade preditiva de comportamento do agente e da epidemia.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAEVS/SVSA

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 40.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11854 - Número de Centro de Inteligência Genômica implantado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Centro de Inteligência Genômica implantado. Entrega será excluvisa para o Ministério da Saúde. A Estruturação do Centro de Inteligência Genômica – CIGEN representa braço importante do Centro de Inteligência Epidemiológica, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. A estruturação do CIGEN (ação 1), consiste na preparação do espaço que exercerá as atividades de vigilância genômica, com a aquisição de equipamentos, computadores com capacidade de processamento de alto volume (supercomputadores) para análise de dados, servidor para armazenagem e processamento de dados em alta escala, softwares, segurança computacional e de dados, integração de sistemas. A manutenção (ação 2) consiste na continuidade das ações do CIGEN, contemplando a contratação de profissionais, manutenção dos equipamentos, capacitações e treinamentos e insumos necessários para a vigilância genômica. A gestão da Rede Nacional de Sequenciamento Genético – RNSG é realizada pelo Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 01CentrodeInteligênciaGenômicaimplantado

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios emitidos pela Rede Nacional de Sequenciamento Genético - RNSG e diagnóstico situacional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As etapas de elaboração do projeto são acompanhadas pela CGLAB através da planilha de monitoramento.

Procedimento de Cálculo:

Contagem de projetos elaborados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entrega será exclusiva para o Ministério da Saúde. A Estruturação do Centro de Inteligência Genômica – CIGEN representa braço importante do Centro de Inteligência Epidemiológica, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. A estruturação do CIGEN (ação 1), consiste na preparação do espaço que exercerá as atividades de vigilância genômica, com a aquisição de equipamentos, computadores com capacidade de processamento de alto volume (supercomputadores) para análise de dados, servidor para armazenagem e processamento de dados em alta escala, softwares, segurança computacional e de dados, integração de sistemas. A manutenção (ação 2) consiste na continuidade das ações do CIGEN, contemplando a contratação de profissionais, manutenção dos equipamentos, capacitações e treinamentos e insumos necessários para a vigilância genômica. A gestão da Rede Nacional de Sequenciamento Genético – RNSG é realizada pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 0743 - Implantar 1 (um) Centro de Inteligência Genômica (CIGEN)

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0483 - Reduzir a taxa de incidência de arboviroses (dengue, chikungunya, Zika e febre amarela) no Brasil

Descrição: Redução do número relativo de casos de arboviroses na população brasileira. As elevadas incidência e prevalência dessas doenças geram impactos importantes sobre a saúde pública, com sobrecarga dos serviços de saúde relacionados à vigilância, à assistência e ao diagnóstico, e prejuízos econômicos decorrentes do absenteísmo no trabalho, dos gastos com a assistência aos pacientes e com mortes prematuras.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10899 - Taxa de incidência média de arboviroses nos últimos 5 anos

Sigla: -

Unidade de Medida: 1/100.000 habitantes

Índice de Referência: 622,4

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: A taxa de incidência de arboviroses sofre flutuações a cada ano, com aumento significativo em anos epidêmicos. O uso da taxa de incidência média nos últimos 5 anos tem como finalidade reduzir os efeitos dessas oscilações, de modo que o indicador se torne mais estável na série histórica e que a ocorrência de surtos e epidemias em determinados anos seja ponderada pela incidência em períodos não epidêmicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: A média dos último 5 anos a partir de 2020 (2020-2024, 2021-2025, 2022-2026, 2023-2027).

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente no período sazonal (outubro a maio), e quinzenalmente no período de baixa ocorrência (junho a setembro).

Periodicidade: Quinqüenal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Numerador: somadosnºdecasosdedengue,chikungunyae/oufebreamarelanosúltimos5anos;Denominador: populaçãototalresidente×100.000a5

Variáveis de Cálculo:

- Os números de casos de dengue, chikungunya e Zika referem-se aos casos prováveis (todos os casos notificados, excluídos os casos descartados); o número de casos de febre amarela refere-se aos casos confirmados.
- População residente no Brasil é o enumerado de pessoas pelo seu local de residência habitual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde: Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan (dados consolidados pela CGARB)
- Estimativa da população residente atualizada anualmente pelo IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim epidemiológico

Procedimento de Cálculo:

- Download dos bancos de dados do SINAN;
- Análise de consistência e limpeza das bases de dados (exclusão de duplicidades, avaliação dos critérios de classificação, etc.);
- Tabulação dos bancos de dados do SINAN para extração das informações de casos prováveis (dengue, chikungunya e Zika) e de casos confirmados (febre amarela).

Limitações:

A ocorrência de surtos e epidemias pode implicar em aumento do indicador;
- A subnotificação/redução das taxas de incidência durante a epidemia por COVID-19 implicou na redução da taxa de incidência média, de modo que esse fator pode refletir negativamente nas metas estabelecidas;
- A taxa de incidência depende da capacidade técnico-operacional do sistema de vigilância epidemiológica, em cada unidade federada, para detectar, notificar, investigar e encerrar os casos suspeitos notificados; e
- Durante epidemias, não há obrigatoriedade de investigação de 100% dos casos suspeitos de dengue, sendo computados os casos ignorados e em branco como casos prováveis.

Notas Explicativas:

Os indicadores de cada ano considerarão a taxa de incidência média nos últimos 5 anos (2020-2024, 2021-2025, 2022-2026, 2023-2027).
Não se trata de média móvel já que o cálculo não é realizado a partir das taxas de incidência em cada ano, mas a partir da soma do número absoluto de casos no período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 05L5 - Reduzir a Taxa de incidência média de arboviroses

Meta prevista para: **2024:** 606,8 **2025:** 591,3 **2026:** 575,7 **2027:** 560

Entregas

Entrega: 1687 - Profissionais de vigilância capacitados anualmente em novas tecnologias de controle vetorial, análise de dados e estratificação de risco.

Descrição: Profissionais de vigilância em saúde dos níveis estadual e municipal capacitados para a implementação de novas metodologias, tecnologias e estratégias de vigilância e controle vetorial, incluindo o monitoramento, avaliação e análise dos indicadores de efetividade das ações realizadas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: CGARB/DEDT/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10929 - Número de profissionais de vigilância estaduais capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As capacitações trazem informações sobre os fluxos que devem ser fortalecidos conforme as necessidades percebidas para aprimoramento do monitoramento de indicadores epidemiológicos e operacionais, maior efetividade na implementação das ações de controle vetorial e aumento da capacidade de resposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somadonúmerode UFcomprofissionaisdevigilânciacapacitadosemcontrolevetorialeanálisededados.

Variáveis de Cálculo:

Serão consideradas capacitações realizadas os treinamentos presenciais ou virtuais, os cursos de educação à distância, os treinamentos técnicos envolvendo a análise de dados epidemiológicos, a estratificação de risco e as atividades relacionadas às tecnologias de controle vetorial recomendadas pelo MS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados para aferição do indicador serão contabilizados a partir de relatórios, listas de presença, declarações de participação, gravações de eventos presenciais e virtuais, além de documentos administrativos relacionados à contratação e execução dos eventos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Durante a realização das capacitações, são utilizadas listas de frequência e emitidas declarações de participação dos profissionais, a partir das quais é possível verificar as UF participantes para o cálculo do indicador. Além destes, relatórios, gravações e documentos administrativos relacionados à contratação e execução dos eventos presenciais e virtuais também poderão ser utilizados.

Limitações:

Limitação orçamentária para realizar as capacitações; Não participação das UF; Conflito de agendas dos profissionais estaduais.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05L9 - Ampliar a capacidade de resposta a surtos e epidemias por arboviroses por meio da capacitação anual de profissionais de vigilância em novas tecnologias de controle vetorial.

Meta prevista para: **2024:** 27 **2025:** 54 **2026:** 81 **2027:** 108

Entrega: 1688 - Avaliação e estratificação de risco de transmissão de arboviroses urbanas nas áreas prioritárias para receber as novas tecnologias de controle do Aedes.

Descrição: Aplicação de métodos de estratificação intramunicipal do risco de transmissão de arboviroses para o direcionamento das ações de controle em municípios prioritários.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DEDT/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10930 - Proporção de municípios com avaliação e estratificação de risco realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O risco de infecção para as arboviroses urbanas não é homogêneo no território brasileiro. Nesse sentido, as novas diretrizes para o controle vetorial devem considerar a priorização de territórios para a implementação de novas tecnologias de controle vetorial. Baseado na proposta de identificar cenários prioritários para o controle vetorial criada pelo Ministério da Saúde, é necessário que seja realizada uma análise das condições de risco por local, apresentadas em um relatório.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Proporçãodemunicípiosprioritárioscomestratificaçãoderisco

Variáveis de Cálculo:

Serão considerados municípios com estratificação de risco realizada aqueles com avaliações orientadas pelo MS ou parceiros, além daquelas avaliações executadas com recursos disponibilizados para essa finalidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios, Planos de Trabalho, Informes e Boletins Epidemiológicos publicados pela Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses (CGARB/DEDT/SVSA/MS), pelas Secretarias de Estado da Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nota Informativa divulgada nos meios de comunicação oficiais do MS.

Procedimento de Cálculo:

Os municípios que pleitearão a implementação de novas tecnologias de controle vetorial deverão apresentar um Plano de Trabalho ao MS, para informar os dados/resultados da estratificação de risco e as características para a implementação das novas tecnologias. Relatórios, Informes e Boletins Epidemiológicos também poderão ser utilizados para o cálculo do indicador.

Limitações:

Não disponibilidade dos relatórios estaduais em tempo oportuno.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05NA - Realizar avaliação e estratificação de risco de transmissão de arboviroses urbanas nas áreas prioritárias.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1689 - Implementação de novas tecnologias de controle de Aedes em áreas prioritárias.

Descrição: Trata-se de mudança de paradigma do controle vetorial para a redução da transmissão de arboviroses no Brasil. Novas tecnologias cujos estudos de efetividade foram custeados pelo MS passarão a ser aplicadas em municípios prioritários, considerando a heterogeneidade do território para o direcionamento das ações de controle.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DEDT/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10931 - Percentual de municípios com pelo menos uma tecnologia de controle vetorial implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O risco de infecção por arboviroses urbanas não é homogêneo no território brasileiro. Desta forma, as novas diretrizes para o controle vetorial consideram a priorização de territórios para a implementação de novas tecnologias de controle vetorial. Este indicador apresenta os municípios caracterizados como prioritários que possuem essas novas tecnologias implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Municípios com novas tecnologias implementadas são os municípios que estiverem utilizando pelo menos uma das novas tecnologias recomendadas pelo MS. Municípios prioritários são os municípios que serão selecionados, segundo critérios demográficos, epidemiológicos e territoriais, para a implementação de novas tecnologias de controle vetorial.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretarias Estaduais de Saúde.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nota Informativa divulgada nos meios de comunicação oficiais do MS, contendo o processo de implementação e desenvolvimento das tecnologias nos municípios.

Procedimento de Cálculo:

Os municípios que pleitearão a implementação de novas tecnologias de controle vetorial deverão apresentar Plano de Trabalho ao MS e informar dados/resultados da estratificação de risco e as características para a implementação das novas tecnologias. Relatórios, informes e Boletins Epidemiológicos também poderão ser utilizados para o cálculo do inidcador.

Limitações:

Limitação orçamentária e de recursos humanos para execução das ações em todas as esferas de gestão

Notas Explicativas:

-

Meta: 05LA - Implementar pelo menos uma tecnologia de controle vetorial em municípios prioritários.

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1690 - Avaliação e estratificação de risco de transmissão de arboviroses silvestres.

Descrição: Estimativa das rotas favoráveis à dispersão e de áreas de favorabilidade para a transmissão de arbovírus para a definição de áreas e populações prioritárias para ações de vigilância, prevenção e controle.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DEDT/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10932 - Número de avaliações ou atualizações realizadas e divulgadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: As avaliações de risco subsidiam o processo de tomada de decisão e a definição de áreas e populações prioritárias para a aplicação de ações preventivas e para intensificação das ações de vigilância e imunização.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06 e 31/12

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somadonúmerodedocumentosproduzidoscomosresultadosdaavaliaçãoderisco

Variáveis de Cálculo:

Número de documentos produzidos com os resultados da avaliação de risco

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Oficinas de trabalho planejadas, organizadas e realizadas pela CGARB com elaboração de nota técnica contendo os resultados alcançados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio de Comunicação administrativa escrita e virtual (por meio de Boletim, ofício ou e-mail) , divulgando as informações aos entes federativos à medida que as avaliações forem finalizadas.

Procedimento de Cálculo:

Trata-se de ação prevista no Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública: febre amarela (2ª edição), como parte das ações de preparação para o período sazonal da doença no Brasil (em geral, entre agosto e novembro). Eventualmente, a depender do cenário epidemiológico, poderá ser realizada uma atualização da avaliação de risco de Febre Amarela durante o período sazonal (entre dezembro e maio), ou ainda, uma avaliação de risco aplicada a outras arboviroses (ex. Febre do Nilo Ocidental, Febre Oropouche, Febre Mayaro, entre outras).

Limitações:

Limitação orçamentária, de recursos humanos e de dados para execução das avaliações em todas as esferas de gestão. Eventualmente, a escassez de registros de casos pode inviabilizar a modelagem matemática dos dados.

Notas Explicativas:

O número de avaliações/atualizações em cada ano pode ser alterado a depender do cenário epidemiológico

Meta: 05LB - Avaliar e estratificar risco de transmissão de arboviroses silvestres.

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 1691 - UFs com profissionais de vigilância capacitados para vigilância animal e entomológica aplicada às arboviroses silvestres e para o uso da plataforma SISS-Geo (Sistema de Informação em Saúde Silvestre).

Descrição: Trata-se da estruturação da vigilância de arboviroses silvestres cujo monitoramento não é realizado de forma sistemàtica, com adoção de tecnologia para a vigilância animal (SISS-Geo) a fim de subsidiar o processo de avaliação de risco e de modelagem de dados para a definição de áreas e populações prioritárias para ações de vigilância, prevenção e controle.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DEDT/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10933 - Número de UFs com profissionais de vigilância capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Capacitar as equipes de vigilância dos níveis estadual e municipal para a vigilância animal aplicada às arboviroses silvestres para detecção precoce da circulação viral e aplicação oportuna das medidas de vigilância e resposta no Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somadonúmerodeestadoscomcapacitaçõesrealizadas

Variáveis de Cálculo:

Número de estados com capacitações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Serão consideradas capacitações realizadas os treinamentos presenciais ou virtuais, os cursos de educação à distância, os treinamentos técnicos envolvendo a vigilância aniaml e/ou entomológica e/ou do uso do SISS-Geo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Durante a realização das capacitações, são utilizadas listas de frequência e emitidas declarações de participação dos profissionais, a partir das quais é possível verificar as UF participantes para o cálculo do indicador. Além destes, relatórios, gravações e documentos administrativos relacionados à contratação e execução dos eventos presenciais e virtuais também poderão ser utilizados.

Limitações:

Limitação orçamentária e de recursos humanos em todas as esferas de gestão.

Notas Explicativas:

Os estados indicados em cada ano podem ser alterados a depender do cenário epidemiológico e dos critérios de priorização.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 05LC - UFs com profissionais de vigilância capacitados.

Meta prevista para: 2024: 4 | 2025: 7 | 2026: 9 | 2027: 11

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 2	2027: 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 0	2026: 0	2027: 2

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 3 2026: 0 2027: 5

Entrega: 1693 - Estratificação de risco socioambiental, epidemiológica e entomológica em escala nacional e/ou macrorregional tendo municípios como unidade espacial de análise.

Descrição: Relatórios técnicos com a apresentação das estratificações, por meio de mapas e tabelas; planilha eletrônica com os resultados das estratificações

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10935 - Percentual de estratificações de risco socioambiental, epidemiológica e entomológica realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede as estratificações de risco realizadas para a escala nacional e/ou macrorregional tendo como unidade de análise os municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: maio de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de estratificações realizadas dividido pelo número total de estratificações propostas (multiplicado por 100)

Variáveis de Cálculo:

Número de estratificações

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de estratificação socioambiental, epidemiológica e entomológica elaborados pela equipe do projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios e plataforma WEB

Procedimento de Cálculo:

1. Contabilizar em relatório de estratificação disponibilizado no período o número de estratificações realizadas; 2. Dividir o número obtido no item 1 pelo número total de estratificações propostas (54)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05LE - Estratificar risco socioambiental, epidemiológica e entomológica em escala nacional e/ou macrorregional tendo municípios como unidade espacial de análise.

Meta prevista para: 2024: 22 2025: 55 2026: 77 2027: 100

Entrega: 1694 - Estratificação de risco socioambiental, epidemiológico e entomológico em escala intramunicipal realizadas

Descrição: Relatórios técnicos com a apresentação das estratificações, por meio de mapas e tabelas; planilha eletrônica com os resultados das estratificações.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10936 - Percentual de municípios estratificados em função do risco para arboviroses urbanas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de municípios estratificados tendo como unidade de análise bairros ou áreas de abrangências

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Outubro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Numerodemunicipiosestratificadosdivididopelonúmerototaldemunicipiospropostos(multiplicadopor100)

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios estratificados realizados no período de aferição de cada relatório; número total de municípios propostos para estratificação no projeto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de estratificação socioambiental, epidemiológica e entomológica elaborados pela equipe do projeto.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios e plataforma WEB.

Procedimento de Cálculo:

1. Contabilizar em relatório de estratificação disponibilizado no período o número de municípios estratificados; 2. Dividir o número obtido no item 1 pelo número total de municípios propostos (10)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 05LF - Estratificar risco socioambiental, epidemiológico e entomológico em escala intramunicipal.

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 50 **2026:** 80 **2027:** 100

Entrega: 1695 - Plataforma web de análise dinâmica para a vigilância em saúde com indicadores de risco para arboviroses urbanas com dados socioambientais, epidemiológicos e entomológicos construída.

Descrição: Construir painel de indicadores com scripts em linguagem R e bancos de dados socioambientais, epidemiológicos e entomológicos para visualização de mapas e gráficos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10937 - Painel de dados divulgado em ambiente WEB

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o percentual de evolução na construção e atualização do painel de dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de estratificações disponibilizadas no painel dividido pelo número total de estratificações propostas, multiplicado por 100.

Variáveis de Cálculo:

Número de estratificações

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Web

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de plataforma WEB

Procedimento de Cálculo:

1. Contabilizar no painel de dados disponibilizado no período o número de estratificações realizadas; 2. Dividir o número obtido no item 1 pelo número total de estratificações propostas (54).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05LG - Desenvolver Plataforma web de análise dinâmica para a vigilância em saúde com indicadores de risco para arboviroses urbanas.

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 55 **2026:** 77 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0484 - Reduzir a incidência de HIV/aids, TB, Hepatites Virais, sífilis e outras IST, doenças de determinação social, por meio do incentivo a medidas de prevenção e tratamento adequado

Descrição: O objetivo específico proposto visa à redução da incidência de doenças determinadas socialmente: HIV/aids, TB, HV e outras IST e está diretamente relacionado à instituição do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (Decreto nº 11.494 de 11/04/2023). O Comitê visa à promoção de ações intersetoriais que contribuam para a eliminação da tuberculose e de outras doenças determinadas socialmente como problemas de saúde pública no País até 2030.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10900 - Indice composto de HIV/aids, TB, HCV, HBV e sífilis congênita

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Esse índice composto mensura conjuntamente a carga do HIV/aids, TB, HCV, HBV e sífilis congênita no país. A diminuição dessa carga é fundamental para o alcance das metas de eliminação dessas doenças de determinação social.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Os indicadores utilizados são calculados da seguinte maneira:
1. Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano por 1.000 nascidos vivos
Numerador: (Número de casos de aids em um determinado ano de diagnóstico) X 1.000
Denominador: Número de nascidos vivos no ano analisado

2. Taxa de detecção de aids em menores de 5 anos por 100.000 habitantes
Numerador: (Número de casos de aids em menores de 5 anos de idade no ano analisado) X 100.000
Denominador: População de menores de 5 anos de idade no ano analisado

3. Taxa de detecção de hepatite B em crianças de 0 a 6 anos por 100.000 habitantes
Numerador: (Número de casos de confirmados de hepatite B em crianças de 0 a 6 anos de idade no ano analisado) X 100.000
Denominador: População de menores de 5 anos de idade no ano analisado

4. Taxa de detecção de casos de tuberculose
Numerador: (Número de casos registrados de tuberculose (casos novos e recidivas) X 100
Denominador: Número de casos de tuberculose estimados por meio de modelo matemático pela OMS

5. Taxa de detecção de aids em adultos maiores de 13 anos por 100.000 habitantes
Numerador: Número de casos de aids em menores de 5 anos de idade no ano analisado X 100.000
Denominador: População de menores de 5 anos de idade no ano analisado

6. Razão entre o número de casos de hepatite C e o número de pessoas tratadas para hepatite C
Numerador: Número de pessoas tratadas para hepatite C X 100
Denominador: Número de casos de hepatite C no ano analisado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sífilis congênita: Sinan/SVS/MS
Aids: Sinan/SVS/MS, Siscel/SVS/MS, Siclom/SVS/MS e SIM/SVS/MS.
Hepatite B: Sinan/SVS/MS
Hepatite C: Sinan/SVS/MS e Siclom-HV/SVS/MS
Tuberculose: Sinan/SVS/MS e Relatório anual da OMS
População: IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site do DATHI/SVSA/MS

Procedimento de Cálculo:

1. Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano por 1.000 nascidos vivos
1ª etapa: extrair do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) os casos confirmados de sífilis congênita em menores de um ano, segundo ano de diagnóstico e local de residência desejado (numerador).

2ª etapa: extrair do Sinasc (Sistema de Informação de Nascidos Vivos) os nascidos vivos, segundo ano de nascimento e local de residência (denominador).
3ª etapa: calcular o indicador em questão, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 1.000.

2. Taxa de detecção de aids em menores de 5 anos por 100.000 habitantes
1ª etapa: Realizar o relacionamento entre as bases de dados do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), Sim (Sistema de Informação sobre Mortalidade), Siscel (Sistema de Controle de Exames Laboratoriais) e Siclom (Sistema de Controle SIM de Medicamentos), para captura de casos de aids detectados em outros sistemas além dos casos detectados no Sinan.

2ª etapa: extrair do banco relacionado os casos de aids em menores de 5 anos, segundo ano de detecção e local de residência (numerador).

3ª etapa: extrair da página do Tabnet no site do Datasus a população menor de 5 anos de idade, segundo ano e local de residência (denominador).

4ª etapa: calcular o indicador em questão, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 100.000.

3. Taxa de detecção de hepatite B em crianças de 0 a 6 anos por 100.000 habitantes
1ª etapa: extrair do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) os casos confirmados de hepatite B em crianças de 0 a 6 anos de idade, segundo ano de diagnóstico e local de residência (numerador).

2ª etapa: extrair da página do Tabnet no site do Datasus a população de crianças de 0 a 6 anos de idade, segundo ano e local de residência (denominador).
3ª etapa: calcular o indicador em questão, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 100.000.

4. Taxa de detecção de casos de tuberculose

1ª etapa: extrair do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) todos os casos novos de tuberculose (considerar o ano diagnóstico de interesse, o tipo de entrada "caso novo, não sabe e pós-óbito" e a situação de encerramento "todos, exceto mudança de diagnóstico") (numerador).

2ª etapa: extrair da página do Tabnet no site do Datasus a população segundo ano e local de residência (denominador)

3ª etapa: realizar o cálculo do coeficiente de incidência, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 100.000.

5. Taxa de detecção de aids em adultos maiores de 13 anos por 100.000 habitantes

1ª etapa: Realizar o relacionamento entre as bases de dados do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), Sim (Sistema de Informação sobre Mortalidade), Siscel (Sistema de Controle de Exames Laboratoriais) e Siclom (Sistema de Controle Logístico de Medicamentos), para captura de casos de aids detectados em outros sistemas além dos casos detectados no Sinan.

2ª etapa: extrair do banco relacionado os casos de aids em adultos maiores de 13 anos de idade, segundo ano de detecção e local de residência (numerador).

3ª etapa: extrair da página do Tabnet no site do Datasus a população de adultos maiores de 13 anos de idade, segundo ano e local de residência (denominador).

4ª etapa: calcular o indicador em questão, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 100.000.

6. Razão entre o número de casos de hepatite C e o número de pessoas tratadas para hepatite C

1ª etapa: selecionar no Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) os casos confirmados de hepatite C segundo ano de diagnóstico e local de residência desejado (numerador).

2ª etapa: no banco do Siclom, selecionar as pessoas que receberam tratamento no referido ano
3ª etapa: contar uma única vez as pessoas que tiveram dispesanção no referido ano (denominador)

4ª etapa: calcular o indicador em questão, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 100.

Limitações:

"Por se tratar de um índice composto, é possível que ele não reflita com exatidão a diminuição da incidência dos agravos que compõe o índice. Ainda, os aumentos observados nos indicadores de detecção não necessariamente refletem piora na carga das doenças e sim estar associados à melhora na qualidade do diagnóstico, o que pode influenciar negativamente o índice. "

Notas Explicativas:

Na análise dos resultados deste índice composto, no período de 2024 a 2027, serão utilizadas informações geradas pelo monitoramento dos indicadores especificados para cada doença uma das determinação social (HIV/aids, TB, HBV, HCV e sífilis congênita).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 05L6 - Aumentar o índice composto de redução da carga de HIV/aids, TB, HCV, HBV e sífilis congênita

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4

Entregas

Entrega: 1676 - Cobertura de tratamento antirretroviral para as pessoas vivendo com HIV/aids vinculadas aos serviços de saúde do SUS ampliada.

Descrição: A entrega visa ao aumento de cobertura de PVHA em tratamento, que contribui diretamente para o controle da epidemia, uma vez que aquelas PVHA em TARV com carga viral indetectável não transmitem o vírus (Indetectável = Intransmissível). Além disso, está diretamente associada às metas de eliminação das doenças de determinação social conforme instituição do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (Decreto nº 11.494 de 11/04/2023).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DATHI/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10915 - Proporção de pessoas vivendo com HIV/aids, vinculadas aos serviços de saúde do SUS, em tratamento antirretroviral

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona a proporção de pessoas vivendo com HIV/aids (PVHA) vinculadas aos serviços de saúde do SUS e que estao em terapia antirretroviral (TARV), residentes em determinado espaço geográfico, no período analisado. O aumento da cobertura de PVHA em TARV contrinui para o controle da epidemia, uma vez que aquelas PVHA em TARV com carga viral indetectável não transmitem o vírus (Indetectável = Intransmissível).

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Semestralmente divulagados em http://indicadoresclinicos.aids.gov.br/ e publicados anualmente no Relatório de Monitoramento Clínico do HIV

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "Numerador : Número de PVHA vinculadas mesmo, que estavam em TARV. Denominador : Número de PVHA vinculadas. Fator de multiplicação : x100"

Variáveis de Cálculo:

"Numerador: Número de PVHA vinculadas (que realizaram pelo menos um CD4 ou CV ou tiveram pelo menos uma dispensação no ano), e que estavam em TARV (tiveram pelo menos uma dispensação nos últimos 120 dias do referido ano)
Denominador: Número de PVHA vinculadas (que realizaram pelo menos um CD4 ou CV ou tiveram pelo menos uma dispensação no ano)
Fator de multiplicação: x100"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Sistema de Controle Logístico de Medicamentos - Siclom
Sistema de Controle de Exames Laboratoriais - Siscel"

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Clínico do HIV, http://indicadoresclinicos.aids.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

"1ª etapa: no banco do Siscel selecionar as PVHA que realizaram pelo menos um exame de CD4 ou CV no referido ano
2ª etapa: no banco do Siclom selecionar as PVHA que tiveram pelo menos uma dispensação de ARV no referido ano
3ª etapa: juntar os dois bancos e contar uma única vez as PVHA que tiveram dispesanção ou fizeram CD4 ou CV, definidas como vinculadas (denominador)
4ª etapa: contar uma única vez as PVHA que tiveram dispesanção nos últimos 120 dias no referido ano, definidas com em TARV (numerador)
5ª etapa: calcular o indicador dividindo o numerados pelo denominador e multiplicar por 100"

Limitações:

É uma proxy da cobertura de TARV nas PVHA como um todo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 05KU - Ampliar a cobertura de tratamento antirretroviral para as pessoas vivendo com HIV/aids vinculadasaos serviços de saúde do SUS

Meta prevista para: 2024: 90,5 | 2025: 91 | 2026: 91,5 | 2027: 92

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: 2024: 89	2025: 89,5	2026: 89,8	2027: 90
Região Região Nordeste		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: 2024: 90,3	2025: 91	2026: 91,5	2027: 92
Região Região Norte		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: 2024: 87,5	2025: 88	2026: 88,5	2027: 89
Região Região Sudeste		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: 2024: 91,5	2025: 92	2026: 92,5	2027: 93
Região Região Sul		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: 2024: 92	2025: 92,5	2026: 93	2027: 93,5

Entrega: 1677 - Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial ampliada

Descrição: A entrega prevê a ampliação da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente no país. A cura é a forma de mensurar que o tratamento foi realizado até o final e obteve-se êxito. Além disso, está diretamente associada às metas de eliminação das doenças de determinação social conforme instituição do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (Decreto nº 11.494 de 11/04/2023).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DATHI/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10916 - Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 67,6

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Esse indicador expressa a efetividade do tratamento da pessoa com tuberculose. O alcance da meta pactuada visa à redução da transmissão da doença no território, diminuindo a ocorrência de novos casos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Analisados no ano corrente e faz referência aos casos diagnosticados no ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: Divulgado anualmente no boletim epidemiológico da tuberculose, publicado geralmente no mês de março, além de ser atualizado 3 vezes ao ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Número de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial encerrados por cura por data de diagnóstico
Denominador: Número de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial notificados por data de diagnóstico
Fator de multiplicação: x 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim epidemiológico anual da TB; Plataforma IVIS; Relatório Anual de Gestão do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo pelo Tabwin
1ª Etapa: Executar a 1ª tabulação (selecionar todos os casos pulmonares)
ARQUIVO DE DEFINICÃO C:\SinanNet\BaseDBF\TuberculNet5_0.def
LINHAS Ano de Diagnóstico (ano anterior ao ano corrente)
COLUNAS Situação Encerra.
INCREMENTO Frequência
SELEÇÕES ATIVAS
Ano Diagnóstico: ano desejado (ano anterior ao ano corrente)
Tipo de entrada: Caso Novo, pós-óbito e não sabe
Forma Pulmonar e Pulmonar+Extrapulmonar
Uf Res / Município Res (UF/Município Selecionado)
Situação encerramento: Marcar todos, exceto Mudança de Diagnóstico, TB-DR,
Mudança de esquema e Falência
NÃO CLASSIFICADOS Marcar "Ignorar"
Renomear todas as colunas acrescentando PULM. (Exemplo: Cura PULM, Abandono PULM, Total PULM, etc.)
Salvar a tabela: PULMONARES.
Executar a 2ª tabulação (selecionar todos os casos pulmonares que não tiveram confirmação laboratorial)
ARQUIVO DE DEFINICÃO C:\SinanNet\BaseDBF\TuberculNet5_0.def
LINHAS Ano de Diagnóstico (ano anterior ao ano corrente)
COLUNAS Situação Encerra.
INCREMENTO Frequência
SELEÇÕES ATIVAS
Ano Diagnóstico: ano desejado (ano anterior ao ano corrente)
Tipo de entrada: Caso Novo, pós-óbito e não sabe
Forma Pulmonar e Pulmonar+Extrapulmonar
Uf Res / Município Res (UF/Município Selecionado)
Bacilosc. Escarro Marcar todos, exceto a Positiva
2ª Bacilosc. Escarro Marcar todos, exceto a Positiva
Cultura Marcar todos, exceto a Positiva
Teste rápido TB Marcar todos, exceto as opções com detectável
Situação encerramento: Marcar todos, exceto Mudança de Diagnóstico, TB-DR,
Mudança de esquema e Falência
NÃO CLASSIFICADOS Marcar "Ignorar"
Renomear todas as colunas acrescentando SEM CONF. (Exemplo: Cura SEM CONF, Abandono SEM CONF, Total SEM CONF, etc.)
Salvar a tabela: PULMONARES SEM CONFIRMAÇÃO.

2ª Etapa – Incluir a tabela anterior (PULMONARES) e subtrair as colunas "SEM CONF" das "PULM".
Selecionar opção "Subtrair" no menu "Operações".
Na opção "Minuendo" selecione as colunas com "PULM" e clique em "OK".
Na opção "Subtraendo" selecione as colunas com "SEM CONF" e clique em "OK"
Modificar o título das colunas DIFERENÇA para "LAB".

3ª Etapa - manter apenas as colunas Cura LAB e Total LAB, eliminando as outras, clicando no menu Quadro, opção Eliminar colunas e selecionando as que devem ser eliminadas.

4ª Etapa - Cálculo dos percentuais:
Selecione a opção Calcular Indicador no menu Operações:
Selecione na opção Numerador – Cura LAB
Selecione na opção Denominador – Total LAB
Marque na opção Escala – 100
Marque na opção Casas decimais – 1
Escreva no Título da coluna – % Cura LAB
Mova a coluna "% Cura LAB" para depois da coluna "Cura LAB".

Limitações:

São considerados casos com confirmação laboratorial aqueles indivíduos que apresentam pelo menos uma amostra positiva de baciloscopia, de teste rápido molecular ou de cultura para tuberculose na ocasião do diagnóstico da doença. A confirmação laboratorial é um aspecto relacionado a organização da rede de atenção para acesso a exames e qualificação do diagnóstico.

Notas Explicativas:

Dados de 2021, atualizado com a base do Sinan qualificada pela CGTM em abril/2023.

Meta: 05KV - Ampliar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial

Meta prevista para: 2024: 76 **2025:** 76,5 **2026:** 77 **2027:** 77,5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 76	2025: 76,5	2026: 77	2027: 77,5
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 76	2025: 76,5	2026: 77	2027: 77,5
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 76	2025: 76,5	2026: 77	2027: 77,5
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 76	2025: 76,5	2026: 77	2027: 77,5
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 76	2025: 76,5	2026: 77	2027: 77,5

Entrega: 1678 - Tratamento de pessoas para hepatite C ampliado.

Descrição: A entrega visa ao tratamento de pessoas infectadas com hepatite C, e está diretamente associada à eliminação da hepatite C como problema de saúde pública. Além disso, está diretamente associada às metas de eliminação das doenças de determinação social conforme instituição do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (Decreto nº 11.494 de 11/04/2023).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DATHI/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10917 - Número de pessoas tratadas para hepatite C, por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 17.082

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de pacientes que anualmente receberam medicamentos para o tratamento da hepatite C, que conferem a cura de 95% dos casos. Corrobora para avaliação acerca do acesso ao tratamento medicamentoso no SUS, redução das novas infecções, cirrose, hepatocarcinoma e mortalidade decorrentes da infecção pelo vírus C. Permite o monitoramento das metas associadas à eliminação da hepatite C como problema de saúde pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao ano de 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Semestralmente divulagados no Painel de Hepatites

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do Número total de pessoas que receberam medicamentos para hepatite C, no SUS, no período.

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas que receberam pelo menos uma dispensação de medicamentos para hepatite C, no SUS, registradas no Siclom, no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (Siclom)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Hepatites

Procedimento de Cálculo:

1ª etapa: no banco do Siclom selecionar as pessoas que tiveram pelo menos uma dispensação de medicadmentos para HCV no referido ano
2ª etapa: calcular o indicador contanto apenas uma única vez as pessoas que tiveram dispesanção de medicamentos para HCV no período referido

Limitações:

O indicador é diretamente proporcional aos novos diagnósticos de hepatite C, portanto, depende dos esforços da Rede SUS em testar, diagnosticar e vincular as pessoas com hepatite C.

Notas Explicativas:

O indicador é diretamente proporcional aos novos diagnósticos de hepatite C, portanto, depende dos esforços da Rede SUS em oferecer a testagem, diagnóstico, vinculação, retenção e adesão das pessoas com hepatite C.

Meta: 05KW - Ampliar o número de pessoas tratadas para hepatite C, por ano.

Meta prevista para: **2024:** 25.000 **2025:** 25.000 **2026:** 25.000 **2027:** 25.000

Entrega: 1680 - Municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou HBV ou com selo de boas práticas rumo à eliminação.

Descrição: A entrega está relacionada aos esforços de estados e municípios para a eliminação da transmissão vertical do HIV, sífilis e HBV, indicando a existência de condições favoráveis ao controle da transmissão vertical dessas doenças no país. Além disso, está diretamente associada às metas de eliminação das doenças de determinação social conforme instituição do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (Decreto nº 11.494 de 11/04/2023).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DATHI/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10919 - Número de municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B ou com selo de boas práticas rumo à eliminação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de municípios acima de 100 mil habitantes que atingiram as metas de impacto e de processo previstas no Guia de Certificação, e que receberam, nos quatro anos, ou a "Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical" do HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B, ou então o "Selo de Boas Práticas Rumo à Eliminação da Transmissão Vertical" dessas doenças.
Indica a redução de casos de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou de hepatite B nesses municípios, bem como a existência de condições favoráveis ao controle da transmissão vertical da doença nos serviços do país. Além disso, aponta a qualidade da vigilância e assistência nos serviços de pré-natal dos municípios certificados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dez/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro/janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B ou com selo de boas práticas rumo à eliminação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro do processo de certificação nacional

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portaria; ofício comunicando a certificação

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B ou com selo de boas práticas rumo à eliminação ao final do ano

Limitações:

Dificuldade de manter a certificação decorrente de mudança na assistência e sistema de vigilância local

Notas Explicativas:

-

Meta: 05KX - Ampliar o número de municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B ou com selo de boas práticas rumo à eliminação.

Meta prevista para: 2024: 115 **2025:** 132 **2026:** 148 **2027:** 164

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 7	**2026:** 8	**2027:** 10
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 13	**2026:** 16	**2027:** 19
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 6	**2026:** 8	**2027:** 9
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 77	**2025:** 85	**2026:** 92	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 18	**2025:** 21	**2026:** 24	**2027:** 26

Objetivo Específico: 0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil

Descrição: Atingir a meta de cobertura vacinal do calendário infantil, de forma homogenea, a fim de proteger as crianças de doenças imunopreveníveis.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10901 - Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano d

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 29

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a homogeneidade da cobertura de vacinas do calendário infantil, verificando o atingimento da meta pelos municípios brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

1. Número de municípios que atingiram pelo menos 95% de cobertura vacinal para as 5 vacinas selecionadas: penta (DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR em menores de 1 ano e de 1 ano de idade.
2. Número de municípios brasileiros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de Informação Oficiais do Programa Nacional de Imunizações SIPNI/e-SUS-APS

Forma de Disponibilização do Indicador:

SI-PNI Gestão

Procedimento de Cálculo:

"Medir a Coberura vacinal municipal para cada uma das vacinas selecionadas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR em crianças de até 1 ano de idade. Verificar o número de municípios brasileiros que atingiram a meta de cobertura vacinal (95%) para as 4 vacinas selecionadas. Dividir o número de municípios que atingiram a meta de cobertura vacinal (95%) para as 4 vacinas selecionadas pelo total de municípios brasileiros e multiplicar o resultado encontrado por 100.
OBS.: Em crianças menores de 1 ano de idade : (penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA - 3ª Dose, polio injetável - VIP - 3ª Dose, pneumo 10 - VPC10 - 2ª Dose). Em crianças de 1 ano de idade: (sarampo, caxumba, rubéola - SCR - 1ª dose)."

Limitações:

Registro e transmissão de dados do nível local para base nacional; adesão da população á vacinação; acesso da população aos serviços de vacinação

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05L7 - Ampliar o percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano de idade.

Meta prevista para: 2024: 35 **2025:** 40 **2026:** 45 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 40	**2026:** 45	**2027:** 50
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 40	**2026:** 45	**2027:** 50
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 40	**2026:** 45	**2027:** 50
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 40	**2026:** 45	**2027:** 50
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 40	**2026:** 45	**2027:** 50

Entregas

Entrega: 1681 - Municípios prioritários com a vacinação intensificada e apoiada.

Descrição: Ampliar a adesão dos municípios da intensificação das ações de vacinação de rotina, a fim de aumentar as coberturas vacinais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DPNI/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10920 - Número de municipios prioritários com vacinação intensificada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Ampliar o número de municipios prioritários com vacinação intensificada.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do Número de municipios prioritários com vacinação intensificada

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios prioritários com vacinação intensificada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGICI/DPNI/SVSA/MS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diponibilização de planilha com número de municipios prioritários com vacinação intensificada no Portal de Imunização do Ministério da Saúde: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao

Procedimento de Cálculo:

Apuração do número de municipios prioritários com vacinação intensificada

Limitações:

Atraso na liberação dos recursos previstos, insuficiência de recursos humanos, não adesão das secretarias de saúde ao processo de intensificação das atividades de vacinação

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05KY - Ampliar o número de municipios prioritários com vacinação intensificada

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 250 **2026:** 250 **2027:** 500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 11	**2025:** 17	**2026:** 17	**2027:** 34
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 60	**2025:** 101	**2026:** 101	**2027:** 197
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 54	**2025:** 30	**2026:** 30	**2027:** 63
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 65	**2025:** 83	**2026:** 83	**2027:** 167
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 10	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 39

Entrega: 1682 - Rede de frio no nível estadual com a estrutura adequada, para asseguar a qualidade das vacinas

Descrição: A definir

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DPNI/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10922 - Número de centrais e regionais estaduais da rede de frio com a estrutura adequada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador aponta para as centrais e regionais que possuem a estrura adequada conforme orientado pelo PNI. As centrais e regionais são locais aonde são armazenados grandes volumes de imunobiológicos que necessitam de condições especificas para a manutenção da qualidade desses imunizantes.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

A variável utilizada é a unidade estruturada. São centrais e regionais da rede de frio estadual que possuem estrutura adequada, conforme orientado pelo PNI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão coletados por meio de formulário especico desenvolvido no Redcap.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

1) Solicitar aos Estados o preenchimento semestral do formulário no RedCap; 2) Baixar as informações e identificar as unidades que atenderam a todos os critérios definidos para um estrura adequada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Importante ressaltar que a competência do Ministério da Saúde é orentar, qualificar e financiar (parcialmnete) a rede de frio do PNI nas demais esferas de governo. Sendo atribuição das unidades federadas a efetiva estruturação das centrais e regionais estaduais, tal como aquisição de equipamentos adequados (câmera fria, câmara frigorífica, medidores e monitores de temperatura), bem como dispor de estrutura física que atenda aos parâmetros de qualidade em armazenagem de imunobiológicos.
A estrutura adequada da central e da regional da rede de frio das unidades federadas estão descritas na última edição do manual da rede de frio do PNI.

Meta: 05KZ - Adequar a estrutura das centrais e regionais estaduais da rede de frio.

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 13 **2026:** 22 **2027:** 46

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 6
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 7	**2026:** 10	**2027:** 18
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 7
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 3	**2026:** 5	**2027:** 8
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** 3	**2027:** 7

Objetivo Específico: 0486 - Fornecer imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme demanda estimada.

Descrição: A definir

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10902 - Percentual de imunobiológicos distribuídos aos estados de acordo com a demanda estimada

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 93,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador irá medir o percentual de imunobiológicos distribuídos aos estados com base no planejamento realizado para o ano. O planejamento é feito anualmente de acordo com a demanda estimada dos estados.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/01 até o ultimo dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após o último dia do mês a que se refere o indicador.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Qtddedosesdistribuidas)/(Numerodedosesplanejadasparadistribuição)x100

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Quantidade de doses de imunobiológicos distribuidos no ano
Denominador: Número de doses de imunobiológicos planejados para distribuição

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Insumos Estratégicos - SIES; Sistema de Administração de Material/Medicamentos - SISMAT; e Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Numerador: Acesso ao SIES, selecionar a entidade SVS, Selecionar a Área e os Imunobiológicos> Clicar em Relatórios> Relação de saídas por requisitantes> inserir período.
Denominador: Verificar a Reprogramção da PLOA do ano vigente> Verificar o quantitativo planejado e identificar o estoque estratégico> Subtrair o total de estoque estratégico do total de isumos planejados.

Limitações:

Trâmites administrativos do processo para celebração de Contratos; não cumprimento do cronograma de entrega pré-estabelecido em Contrato; indisponibilidade de recebimento os imunobiológicos pela central de armazenagem; demora no processo de embarque para produtos importados; atraso na liberação de Termo de Guarda para imunobiológicos importados, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e órgão de controle; atraso para liberação da vacina pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde; situações de surto; indisponibilidade do imunobiológico no mercado nacional.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05L8 - Distribuir imunobiológicos aos estados de acordo com a demanda estimada.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 1789 - Processo de aquisição de imunobiológicos concluídos.

Descrição: Firmar as contratações necessárias para o fornecimento de imunobiológicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DPNI/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11067 - Nº de processos de aquisição formalizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Estima o número de contratos formalizados por ano para o fornecimento de imunobiológicos em todo o Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Númerodecontratosformalizadosdividopelototaldecontratosprevistosparaoanodereferênciamultiplicadopor100.

Variáveis de Cálculo:

Número de contratos formalizados: Informa a quantidade de contratos formalizados até o momento da avaliação / Total de contratos previstos para o ano: total de contratos previstos para formalização no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha no Teams, Sistema Eletrônico de Informação (SEI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha no Teams, Sistema Eletrônico de Informação (SEI)

Procedimento de Cálculo:

1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP); 2. Elaboração de Termo de Referência; 3. Análise e aprovação da Consultoria Jurídica; 4. Concessão de disponibilidade orçamentária; 5. Emissão do empenho; 6. Formalização do contrato.

Limitações:

Morosidade nos trâmites para formalização dos contratos; falta da matéria-prima; falta de tecnologia nacional ocasionando a aquisição internacional.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05NS - Concluir processos anuais de aquisição de imunobiológicos.

Meta prevista para: **2024:** 28 **2025:** 28 **2026:** 28 **2027:** 28

Objetivo Específico: 0487 - Ampliar a vigilância de ambientes e populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador

Descrição: A toxicidade dos agrotóxicos impactam na saúde humana de diversas formas. Ampliar a VSPEA é fundamental para promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde de populações expostas a essas substâncias garantia saúde da população, portanto pretende-se ampliar o número de municípios que implantaram essa vigilância no território.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10903 - Percentual de municípios prioritários com Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Mede o percentual de implantação da VSPEA nos municípios prioritários considerando o desenvolvimento de ações de vigilância e atenção integral à saúde da populações expostas a agrotóxicos, capacitação dos profissionais da vigilância e da atenção à saúde e promoção da saúde da população. Possui a finalidade de subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de vigilância das populações expostas aos agrotóxicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Número de municípios prioritários que implantaram a Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA):
Será considerado o total de municípios que implantaram a VSPEA acumulado no período de vigência do PPA, considerando o atendimento simultâneo de tres critérios: instituição de Grupo de Trabalho ou estrutura similar para discussão da VSPEA; elaboração de plano de ação para VSPEA; notificação de casos de intoxicação exógena por agrotóxicos.
Denominador: serão considerados os 658 municípios prioritários do país.
Fator de multiplicação: 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Agravo de Notificação (Sinan); Formulário digital de coleta de dados da VSPEA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA): https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast/vspea

Procedimento de Cálculo:

"Definição critérios para a escolha dos municípios prioritários:
Para elencar os municípios prioritários considerou-se:
1. Municípios selecionados pelo Ministério da Saúde: considerou-se a População Economicamente ativa Ocupada (PEAO) de acordo com censo IBGE de 2010 e a PEAO da atividade econômica da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (Seção A da CNAE, PEAO 2010).
Método de cálculo: Proporção da PEAO na agropecuária (CNAE) em relação a população PEAO total por município. Ponto de corte: Primeiramente, foram selecionados os municípios com mais de 15.000 habitantes (cerca de 7.500 trabalhadores da PEAO) e, a partir disso, considerados como prioritários os municípios que possuíam pelo menos 30% da PEAO voltados para a agricultura.
2. Municípios selecionados pelas Secretarias Estaduais de saúde: considerou-se os municípios que apresentam risco de exposição humana a outros tipos de agrotóxicos, como os de uso doméstico, de uso na saúde pública, os raticidas ou mesmo os produtos veterinários, configurando-se em municípios que possuem vulnerabilidade de exposição humana decorrente das dinâmicas dos territórios.
Para efeito de monitoramento, considera-se a VSPEA implantada os municípios que cumprirem os seguintes requisitos dentro do período da meta:
1. Criar de GT ou estrutura similar;
2. Elaborar de plano de ação para VSPEA
3. Notificar casos de intoxicação exógena por agrotóxicos

Limitações:

A implantação depende da adesão das Secretarias Municipais de Saúde, além do apoio das Secretarias Estaduais de Saúde. A falta de recurso financeiro específico para essa ação pode ser considerada um risco. Riscos adicionais:
Dificuldades na comunicação e recebimento de informações dos municípios;
Ausência de documentos que comprovem o criação do GT;
Falta do reconhecimento das intoxicações exógenas por agrotóxicos e a sua subnotificação.

Notas Explicativas:

Transversalidade com: Política Nacional de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora; Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo); Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, Floresta e Águas; Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 064P - Alcançar a implantação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) em todos os municípios prioritários.

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 60	**2026:** 80	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 60	**2026:** 80	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 60	**2026:** 80	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 60	**2026:** 80	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 60	**2026:** 80	**2027:** 100

Entregas

Entrega: 1696 - Municipios prioritários com profissionais capacitados em Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

Descrição: Capacitar os profissionais dos municípios prioritários sobre a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) por meio do curso EAD da VSPEA a ser oferecido em uma plataforma digital para acesso dos profissionais. Capacitar continuamente os profissionais que trabalham com a agenda é fundamental para que haja sustentabilidade do trabalho no território, a disponibilidade do curso/ capacitação durante todos esses anos pode ajudar a cobrir a lacuna enfrentada de rotatividade de profissionais nos serviços de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DSAST/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10938 - Número municípios capacitados com o curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Permite medir a estratégia adotada pela esferea federal para difundir conhecimentos sobre as normas, diretrizes, objetivos e principais instrumentos da vigilância em saúde de população expostas a agrotóxicos, além de disseminar entendimento sobre o desenvolvimento das ações básicas e transversais da VSPEA, incorporando uma visão ampliada do território e a necessidade da atuação integrada das ações do setor saúde, no âmbito da vigilância em saúde ambiental, epidemiológica, da saúde do trabalhador e da rede de atenção à saúde .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Numerodemunicipioscapacitados(acumuladonoperiodo).

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios prioritários capacitados para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) acumulado no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Virtual de realização do do(s) curso(s) da Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de conclusão do(s) curso(s) da Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA) realizados

Procedimento de Cálculo:

Contabilização na plataforma virtual do número de cursos da VSPEA ofertados
Somatório do número de vagas disponibilizadas em cada curso ofertado
Somatório do número de alunos que concluíram cada curso ofertado
Será considerado como curso realizado quando =>60% dos alunos concluírem o curso

Limitações:

A entrega do curso depende da plataforma de disponibilização e do processo de diagramação que contam com apoio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental, mas que depende de atores externos dificultando o controle sobre o processo de disponibilização da capacitação. A adesão das Secretarias Municipais de Saúde, além do apoio das Secretarias Estaduais de Saúde para realizar o curso pode ser considerada um risco.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05LH - Ampliar o número de municípios prioritários com profissionais capacitados no curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA).

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 35	**2026:** 50	**2027:** 75
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 50	**2026:** 75	**2027:** 95
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 40	**2026:** 65	**2027:** 80
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 40	**2026:** 65	**2027:** 80
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 35	**2026:** 45	**2027:** 70

Entrega: 1697 - Unidades sentinelas implantadas para fortalecer as ações de vigilância em saúde relacionadas a qualidade do ar com enfâse na exposição à agrotóxicos

Descrição: Trata-se do número de estados que implantaram a Estratégia Unidade Sentinela, iniciativa que envolve a coleta de fichas de antendimento por sinais e sintomas que possam ser relacionados a exposição a determinantes ambientais da saúde. A implantação da estratégia é importante para o avanço da VSA de forma ativa, fornecendo informações críticas em tempo oportuno.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DSAST/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10939 - Número de UF com a Estratégia de Unidade Sentinela implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: O número de unidades federadas com Unidades Sentinela ativas reflete a implementação da Vigilânica em Saúde Ambiental e Qualidade do Ar no âmbito nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a cada dois meses.

Data de Divulgação/Disponibilização: Disponabilização, em maio de cada ano, dos resultados do último levantamento, referente ao ano anterior

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somadonúmerototaldeunidadesdafederaçãocom UnidadesSentinelasativas.

Variáveis de Cálculo:

Número total acumulado de unidades da federação com Unidades Sentinela ativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados obtidos através de levantamento anual junto aos estados, na forma de questionário eletrônico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados divulgados durante oficinas de qualificação, publicações e comunicações administrativas.

Procedimento de Cálculo:

- Divulgação do questionário estadual anual
- Obtenção dos resultados do questionário
- Validação dos resultados obtidos (verificação dos totais, caso haja inconsistências)
- Identificação dos estados com unidades ativas
- Soma do número total de estados com unidades ativas

Limitações:

O indicador possibilita o rastreamento do número de estados com unidades ativas, mas não possui uma resolução espacial estadual, para analisar a distribuição de unidades dentro de um estado.
Como o indicador é atualizado anualmente, não possui uma resolução temporal que possibilitaria o seu acompanhamento no período mensal.

Notas Explicativas:

No passado, houve dificuldades na comunicação e recebimento das informações dos estados, assim como falha na comunicação entre estado e município, fatores que podem complicar o envio do dados solicitados em tempo hábil. É necessário atualizar o instrutivo do Ministério da Saúde sobre essa estratégia, assim como identificar uma ferramenta adequada para o registro e envio dos dados gerados.

Meta: 05LI - Implantar a estratégia de unidade sentinela por UF

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 8 **2026:** 11 **2027:** 15

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1

Entrega: 1698 - Municípios prioritários para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) realizando monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano.

Descrição: Trata-se do percentual de municípios que foram priorizados para implantar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) e que inseriram os resultados do monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano, realizado pelo setor saúde, no Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DSAST/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10940 - Percentual de municípios prioritários para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos c/ resultados do monitoramento de agrotóxicos em água p/ consumo humano, realizado pela setor saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 23,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Permite verificar a concordância das ações da vigilância quanto ao monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano em relação a lista de municípios priorizados para implantar a VSPEA, incluindo municípios selecionados pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais de Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

"Numerador: Número de municípios prioritários para a VSPEA com dados de monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano, realizado pela Vigilância, inseridos no Sisagua
Denominador: Total de municípios prioritários para a VSPEA"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) - https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast/vspea
Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua) - http://sisagua.saude.gov.br/sisagua/paginaExterna.jsf

Procedimento de Cálculo:

Para elencar os municípios prioritários da VSPEA considerou-se:
i. Municípios selecionados pelo Ministério da Saúde: considerou-se a População Economicamente ativa Ocupada (PEAO) de acordo com censo IBGE de 2010 e a PEAO da atividade econômica da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (Seção A da CNAE, PEAO 2010). Método de cálculo: Proporção da PEAO na agropecuária (CNAE) em relação a população PEAO total por município. Ponto de corte: Primeiramente, foram selecionados os municípios com mais de 15.000 habitantes (cerca de 7.500 trabalhadores da PEAO) e, a partir disso, considerados como prioritários os municípios que possuíam pelo menos 30% da PEAO voltados para a agricultura.
ii. Municípios selecionados pelas Secretarias Estaduais de saúde: considerou-se os municípios que apresentam risco de exposição humana a outros tipos de agrotóxicos, como os de uso doméstico, de uso na saúde pública, os raticidas ou mesmo os produtos veterinários, configurando-se em municípios que possuem vulnerabilidade de exposição humana decorrente das dinâmicas dos territórios.

1. Extrair do Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) lista de municípios priorizados para implantar a VSPEA
2. Extrair no Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) os municípios priorizados para a VSPEA - https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast/vspea
3. Extrair o relatório "Amostras analisadas pela vigilância", selecionando todas opções de grupo "Informações Gerais e de coleta" e o campo "Agrotóxicos" do grupo "Resultados-demais parâmetros"; e identificar os municípios com, pelo menos, um dado de monitoramento de agrotóxicos no ano de referência.
4. Calcular o percentual de municípios prioritários da VSPEA com informações do monitoramento de agrotóxicos em água de consumo humano no Sisagua

Limitações:

Limitação laboratorial do setor saúde; falta de priorização pelos gestores responsáveis; qualificação precária do corpo técnico; dificuldade na Inserção dos dados no Sisagua pela SMS e SES, conforme amostragem; falta de recurso financeiro específico para essa ação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 05LJ - Ampliar o percentual de municípios prioritários para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) com resultados do monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano, realizado pela setor saúde, inseridos no Sisagua.

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 30 **2026:** 35 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 30	**2026:** 35	**2027:** 40
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 30	**2026:** 35	**2027:** 40
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 30	**2026:** 35	**2027:** 40
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 30	**2026:** 35	**2027:** 40
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 30	**2026:** 35	**2027:** 40

Objetivo Específico: 0488 - Ampliar as redes de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública por regiões e macrorregiões.

Descrição: Verificamos que em cada Estado temos a presença dos serviços de CIEVS, RENAVEH, VIGIDESASTRES. Para os profissionais capacitados no EPISUS Fundamental essa cobertura é reduzida. Mas, a proposta é garantir que haja cobertura dos serviços de CIEVS, RENAVEH, VIGIDESASTRES e dos profissionais capacitados no EPISUS Fundamental para as regiões de saúde. Onde todas as regiões de saúde estejam sendo assistidas por essa rede em uma emergência em saúde pública.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10904 - Percentual de regiões de saúde com a presença de serviços de CIEVS, RENAVEH, VIGIDESASTRES e profissionais capacitados no EPISUS Fundamental

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: A rede de preparação, vigilância e resposta tem quatro componentes principais que são os CIEVS, a RENAVEH, o Vigidesastres e a formação em epidemiologia de campo, por meio do EPISUS. Cada região de saúde deve ter a cobertura de serviços dessa rede e contar com a presença de profissionais capacitados em epidemiologia de campo. Quando a região possuir todos os quatro componentes, ela será considerada no indicador como coberta pela rede.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Número e área de cobertura dos CIEVS na região de saúde; número de hospitais elegíveis com núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar implantado na região de saúde; vigidesastres com cobertura na região de saúde implantado; profissionais capacitados no episus fundamental na região de saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Gestão Anual do Departamento de Emergências em Saúde Pública

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa pelo Sistema Eletrônico Informatizado (SEI!)

Procedimento de Cálculo:

Deve-se verificar junto ao DEMSP/SVSA/MS a presença dos serviços de preparação, vigilância e resposta em cada região de saúde ou a constatação de cobertura desses serviços para a região de saúde. Uma região de saúde é considerada adequada com presença das ações de preparação, vigilância e resposta" quando seu território tiver a cobertura dos quatro elementos (CIEVS, RENAVEH, VIGIDESASTRES e EPISUS FUNDAMENTAL).

Limitações:

Alteração no planejamento das entregas por mudanças políticas, insustentabilidade orçamentária ou falta de adesão/participação dos usuários, gestores, estados e municípios.

Notas Explicativas:

A extensão da cobertura de cada um dos quatro elementos pode variar de acordo com a região de saúde ou o tipo de elemento. Por exemplo, espera-se que uma equipe de vigidesastres esteja implantada em cada estado, não sendo necessário que haja uma equipe em cada região de saúde. Por outro lado, para a RENAVEH e EPISUS fundamental, é necessário que a cobertura seja avaliada em nível territorial de região de saúde.

Meta: 064U - Identificar, nas regiões de saúde, a presença de serviços de CIEVS, RENAVEH, VIGIDESASTRES e profissionais capacitados no EPISUS Fundamental.

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 60 **2026:** 70 **2027:** 80

Entregas

Entrega: 1699 - Centro de Inteligência Epidemiológica Nacional implantado.

Descrição: Ter a Inteligência Epidemiológica instituída no processo de vigilância das Emergências em Saúde Pública por meio da divulgação de informação em vigilância em saúde por meio de Painéis de: Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Tuberculose, Covid-19, Influenza, SRAG, Malária, Coberturas vacinais do calendário infantil, Hepatites virais e Intoxicações exógenas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DEMSP/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10941 - Número de paineis de divulgação de informação em vigilância em saúde de acesso público implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador mede o progresso de implantação do CIE por meio da divulgação dos painéis epidemiológicos a serem disponibilizados para os gestores, pesquisadores, imprensa e para a população em geral. Serão priorizados os paineis epidemiológicos das doenças e agravos com indicadores no PPA mais as doenças de transmissão respoiratórias e imunopreveníveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Acadaassessorialiberadoc3paineisdedivulgaçãodeinformaçãoemvigilânciaemsaúdedeacessopúblico,asfinalidadeserãodoserãodivulgados12painéis.

Variáveis de Cálculo:

Número de painéis epidemiológicos divulgados se referem as informações epidemiológicas relevantes definidas em conjunto com as áreas técnicas, CIE e SVSA. Serão considerados 12 painéis de doenças e agravos: Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Tuberculose, Covid-19, Influenza, SRAG, Malária, Coberturas vacinais do calendário infantil, Hepatites virais e Intoxicações exógenas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal eletrônico do CIE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa pelo Sistema Eletrônico Informatizado (SEI)

Procedimento de Cálculo:

Cada painel construído e divulgado pelo CIE será considerado no numerador. Serão considerados 12 painéis de doenças e agravos: Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Tuberculose, Covid-19, Influenza, SRAG, Malária, Coberturas vacinais do calendário infantil, Hepatites virais e Intoxicações exógenas. A cada ano serão disponibilizados no mínimo três painéis e ao final dos quatro anos os 12 painéis planejados.

Limitações:

Alteração no planejamento das entregas por mudanças políticas, insustentabilidade orçamentária ou falta de adesão/participação dos usuários, gestores, estados e municípios.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05LK - Implantar paineis de divulgação de informação em vigilância em saúde de acesso público

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Entrega: 1700 - Profissionais formados em epidemiologia pelo Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema único de Saúde - EpiSUS nos três níveis de formação: Fundamental, Intermediário e Avançado.

Descrição: Profissionais que concluíram o curso de epidemiologia de campo pelo Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema único de Saúde - EpiSUS em sua totalidade. Sejam os que se increveram para o nível: Fundamental, Intermediário ou Avançado.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DEMSP/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10942 - Número de profissionais formados em epidemiologia pelo EpiSUS, nos três níveis de formação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador apontado em cada ano reflete o número total de alunos formados pelo EpiSUS nos três níveis de formação: Fundamental, Intermediário e Avançado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 a 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Numerador : açõesconcluídasDenominador : açõesplanejadasFatordemultiplicação : 100

Variáveis de Cálculo:

O número total de profissionais certificados em epidemiologia de campo pelo Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema único de Saúde - EpiSUS nos três níveis de formação: Fundamental, Intermediário e Avançado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação certificações emitidas pelo Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema único de Saúde - EpiSUS para cada nível de formação: Fundamental, Intermediário e Avançado .

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa pelo Sistema Eletrônico Informatizado (SEI)

Procedimento de Cálculo:

Verificação da relação de certificações emitidas pelo Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema único de Saúde - EpiSUS para cada nível de formação: Fundamental, Intermediário e Avançado .

Limitações:

Alteração no planejamento das entregas por mudanças políticas, insustentabilidade orçamentária ou falta de adesão/participação dos usuários, gestores, estados e municípios.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05LL - Formar profissionais em epidemiologia de campo pelo Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema único de Saúde - EpiSUS nos três níveis de formação: Fundamental, Intermediário e Avançado.

Meta prevista para: 2024: 116 **2025:** 264 **2026:** 421 **2027:** 540

Entrega: 2598 - Memorial da Pandemia construído

Descrição: Construção do Memorial da Pandemia no prédio do Centro Cultural do Ministério da Saúde - CCMS, garantindo a preservação da história da saúde pública principalmente no que tange ao devido reconhecimento do trabalho dos profissionais de saúde e justa homenagem aos mais de 700 mil mortos no Brasil. O Memorial da Pandemia será um espaço destinado à memória da Pandemia da Covid 19 e à reflexão das causas e consequências do evento que marcou o século XXI.
O local escolhido para abrigar o espaço destinado à memória da Pandemia da Covid 19 é o Palacete Centenário que abriga hoje o Centro Cultural do Ministério da Saúde, este foi instituído pela Lei Municipal nº 1.139/87, localizado no Corredor Cultural do Rio de Janeiro traça critérios para a utilização e preservação da arquitetura no centro histórico da antiga capital do país.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: SAA/SE/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 14.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11898 - Percentual de execução da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Consiste em medir a construção do Memorial da Pandemia - RJ organizado por execução da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Semestralmente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número das etapas concluídas dividido pelo total geral das etapas da obra x 100

Variáveis de Cálculo:

Número das etapas concluídas dividido pelo total geral das etapas da obra multiplicado por 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto de execução no processo de licitação da obra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processo de licitação da obra

Procedimento de Cálculo:

Acesso ao SEI, confrontando os dados obtidos da fiscalização de obra pelas etapas de cada obra a ser executada.

Limitações:

Atraso no processo licitatório e variáveis de custos de insumos para obras.

Notas Explicativas:

-

Meta: 074W - Concluir a obra do Memorial da Pandemia (RJ)

Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0489 - Produzir conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) por meio do Centro de Síntese, para fortalecimento da inovação do SUS e melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Descrição: Promover estudos abrangentes e interdisciplinares que investiguem as relações entre mudança do clima, poluição, biodiversidade e seus impactos na saúde pública, resultando em subsídios para políticas públicas de saúde, conservação ambiental, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, enfrentamento da exposição à poluição e promoção da saúde pública. Dessa forma, fortalecendo o SUS com estratégias preventivas e sustentáveis, contribuindo para o bem-estar da população brasileira, e sustentabilidade do país.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10905 - Percentual de execução das ações de produção de conhecimento planejadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Produção de conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) para fortalecimento da inovação do SUS e melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Numero de produção de conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) executadas, dividido pelo total de planejadas, multiplicado por 100.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Apoio à Gestão - SAGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Metas físicas cadastradas no Sistema de Apoio à Gestão - SAGE

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar em relatório anual a produção de conhecimento xsobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) executadas, dividido pelo total de planejadas, multiplicado por 100.

Limitações:

Insuficiência de recursos para realizar as ações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 064H - Realizar estudos sobre determinantes ambientais da saúde: mudanças do clima, poluição e biodiversidade.

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 70 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 1701 - Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde realizadas.

Descrição: Estudos científicos abrangentes e interdisciplinares que produzam e integrem conhecimentos sobre Mudança do Clima, biodiversidade, poluição e saúde. Essas pesquisas resultarão em subsídios para políticas públicas de saúde, conservação ambiental, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, enfrentamento da exposição à poluição e promoção da saúde pública, garantindo a sustentabilidade do país e o bem-estar das gerações futuras.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10943 - Percentual de execução das ações de produção de conhecimento planejadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NumerodePesquisassobreMudançadoClima,biodiversidadeepoluiçãoesaúdeexecutadas,divididopelototaldeplanejadas,multiplicadopor100.

Variáveis de Cálculo:

Numero de Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde executadas; e número de pesquisas planejadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Apoio à Gestão - SAGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Metas físicas cadastradas no Sistema de Apoio à Gestão - SAGE

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar em relatório anual as Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde realizadas, dividir pelo total de planejadas, multiplicado por 100.

Limitações:

Insuficiência de recursos para realizar as Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05LM - Realizar Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 70 **2027:** 100

Entrega: 1702 - Força de trabalho do SUS capacitadas em Mudança do Clima, biodiversidade e poluição.

Descrição: Capacitar profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio de treinamentos, cursos e atualizações sobre Mudança do Clima, biodiversidade, poluição, e a relação com a saúde humana. Essa entrega visa promover o desenvolvimento de capacidades e habilidades para lidar com os desafios emergentes e reemergentes relacionados a essas questões, fortalecendo a capacidade de resposta do sistema único de saúde, visando a prevenção e o enfrentamento de problemas de saúde pública decorrentes de alterações ambientais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10944 - Percentual de execução das ações de capacitação planejadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de capacitações sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição realizadas no âmbito do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Numero de capacitações sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição executadas; e Numero de capacitações planejadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Apoio à Gestão - SAGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Metas físicas cadastradas no Sistema de Apoio à Gestão - SAGE

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar em relatório anual as capacitações sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição no âmbito do SUS realizadas, dividir pelo total de planejadas, multiplicado por 100.

Limitações:

Insuficiência de recursos para realizar as capacitações sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05LN - Capacitar força de trabalho do SUS em mudança do clima, biodiversidade e poluição.

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 70 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Instituir Centro de síntese sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade para fortalecimento da inovação no SUS e melhoria e qualidade de vida da população brasileira.

Descrição: Centro de síntese para ofertar pesquisa, soluções e intervenções, capacitação e educação, parcerias e colaborações, comunicação e divulgação, sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade e sua relação com a saúde estabelecido no Brasil.

Unidade Responsável: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Resultados Esperados: Evidências, informações, tecnologias e conhecimentos sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade disponibilizadas - entregas possíveis incluem:
Pesquisa interdisciplinar: Fornecer pesquisas interdisciplinares que integram conhecimentos das áreas de saúde, ambiente e sustentabilidade. Essas pesquisas podem ajudar a compreender melhor as interações complexas entre esses três domínios e gerar evidências científicas para apoiar tomadas de decisão informadas.
Geração de conhecimento: Gerar conhecimentos inovadores por meio da integração de diferentes disciplinas e abordagens. Esses conhecimentos podem abordar desafios específicos relacionados à saúde e ao ambiente no contexto brasileiro, fornecendo insights valiosos para a formulação de políticas públicas e práticas de saúde sustentáveis.
Soluções e intervenções: Com base nas pesquisas realizadas, desenvolver soluções e intervenções específicas para melhorar a saúde e o bem-estar da população brasileira. Isso pode incluir a identificação de práticas sustentáveis para a promoção da saúde, estratégias de prevenção de doenças relacionadas ao ambiente e a implementação de políticas

públicas mais eficazes e abrangentes.
Capacitação e educação: Desempenhar um papel importante na capacitação e educação de profissionais de saúde, pesquisadores e outros atores relevantes. Isso pode ser feito por meio de programas de treinamento, workshops, cursos e materiais educacionais que promovam a compreensão da relação entre saúde, ambiente e sustentabilidade.
Parcerias e colaborações: Facilitar parcerias e colaborações entre instituições de pesquisa, universidades, organizações governamentais, setor privado e sociedade civil. Essas parcerias podem ampliar o alcance do centro, promover a troca de conhecimentos e recursos, e catalisar a implementação de soluções inovadoras.
Comunicação e divulgação: Atuar como um ponto focal para a comunicação e disseminação de informações relevantes sobre saúde, ambiente e sustentabilidade. Isso pode envolver a produção de relatórios, boletins, artigos científicos, políticas e diretrizes, bem como o engajamento com a mídia e a sociedade para aumentar a conscientização e o entendimento dessas questões.

PAC: -

Instituir uma agenda estratégica para garantir a atenção à saúde e a vigilância, combater as desigualdades regionais.

Descrição: A necessidade de garantir as várias populações que habitam a Amazônia Legal, um padrão que diminua as assimetrias em relação ao melhor padrão de desenvolvimento brasileiro, incorporando uma matriz que tenha o desenvolvimento como pressuposto e enfrente a transição ecológica, garanta melhores padrões de bem viver às populações em situação de vulnerabilidade social, em especial, indígenas, tradicionais e periferias das cidades, promovendo a equidade e reduzindo as desigualdades regionais por meio da articulação entre as diversas instituições governamentais e movimentos sociais, fortalecendo o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis e a inclusão de diversidades humanas.

Unidade Responsável: DEDT/SVSA/MS

Resultados Esperados: Combater as principais endemias, pandemias, epidemias e doenças negligenciadas; garantir a redução da mortalidade materna e da mortalidade infantil; Instituir Sistema de Atenção e Vigilância de à Saúde nas Fronteiras, incorporar o potencial da pesquisa amazônica e de suas instituições de forma definitiva na agenda nacional; garantir processos de pesquisa, inovação tecnológica, formativos e de educação permanente, que tenham como pressuposto modificar as lógicas normativas do SUS, incorporando às politicas, projetos e ações do Ministério da Saúde, dos demais ministérios e dos órgãos Federais e Subnacionais e em cooperação com os países da Pan-Amazônia.
Previsão de impactos: Eliminar malária e outras doenças endêmicas até 2030; Eliminar, como problema de saúde pública, a doença de chagas, as Geo-Helmintíases, a Esquistossomose, a oncocercose e o tracoma na região da Amazônia Legal até 2030; e reduzir a incidência de doenças na região da Amazônia Legal.

PAC: -

Instituir uma Agenda político-estratégica no âmbito do governo federal para respostas às doenças de determinação social estabelecida.

Descrição: A Agenda Política-Estratégica no âmbito do Governo Federal para as respostas às doenças de determinação social integra o Decreto nº 11494, de 17 de abril de 2023, que institui o Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente - CIEDS. Este Comitê tem a finalidade de promover ações intersetoriais que contribuam para a eliminação da tuberculose e de outras doenças determinadas socialmente como problemas de saúde pública no País até 2030.

Unidade Responsável: DATHI/SVSA/MS

Resultados Esperados: "Ações conjuntas e coordenadas para a eliminação da tuberculose e de outras doenças determinadas socialmente; Articulação intersetorial das políticas públicas federais para o cumprimento das metas relativas à eliminação da tuberculose e de outras doenças determinadas socialmente como problemas de saúde pública; e Plano de trabalho elaborado e seus resultados monitorados e divulgados.

PAC: -

Realizar fiscalizações ou inspeções de conformidade para coibir a comercialização de produtos fumígenos irregulares.

Descrição: Realizar ações que envolvam a fiscalização ou inspeção de conformidade em eventos como festivais, shows outros que tenham grande circulação de pessoas e venda de produtos fumígenos, e,em empresas envolvidas com as etapas de fabricação de produtos fumígenos.

Unidade Responsável: Anvisa

Resultados Esperados: Redução da comercialização de produtos fumígenos irregulares, comercializados sem registro ou que não estejam conforme as especificações indicadas no registro.

PAC: -

Regulamentar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) como Programa.

Descrição: A instituição do Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) visa auxiliar o setor saúde na organização das estratégias de prevenção de risco, proteção, vigilância e atenção integral à saúde da população exposta a agrotóxicos. Diante desse interim, o Programa VSPEA tem o objetivo de descrever as ações para a sua operacionalização; as competências e responsabilidades atribuídas às autoridades de saúde pública, nas três esferas de gestão do SUS; as metas e indicadores referentes ao

acompanhamento das ações realizadas, de forma a subsidiar a atuação do setor saúde, tendo em vista uma atuação pró-ativa e oportuna, de forma a promover a saúde da população.

Unidade Responsável: DSAST/SVSA/MS

Resultados Esperados: Portaria instituindo o Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) publicada.

PAC: -

Programa
5125 - Direito à Cultura

Orgão: 42000 - Ministério da Cultura

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:
Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Problema:
Há uma série de desafios e problemas relacionados ao setor cultural do país. O Brasil é um país vasto e diversificado, com desigualdades socioeconômicas e geográficas significativas. Muitas vezes, o acesso a bens, equipamentos e serviços culturais é restrito a determinados grupos sociais ou regiões. Políticas culturais buscam garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para participar e desfrutar das atividades culturais, independentemente de sua origem ou localização.

De igual modo, o Brasil possui uma rica diversidade de patrimônios culturais, incluindo manifestações artísticas, folclóricas, arquitetônicas e históricas. No entanto, muitos desses elementos estão ameaçados devido à falta de conservação, urbanização descontrolada e outros fatores. Políticas culturais visam proteger e preservar esse patrimônio para as gerações presentes e futuras.

Há ainda falta de políticas públicas busquem criar condições favoráveis para o desenvolvimento criativo, incluindo a concessão de incentivos financeiros, espaços de criação, bolsas de estudo e outras oportunidades. Apoiar artistas, escritores, músicos e outros agentes culturais é fundamental para a produção cultural do país.

Outros problemas de igual relevância está na desarticulação das políticas com a economia, com a relação entre cultura e educação, na falta de iniciativas em escala nacional para promoção da diversidade cultural e da internacionalização da cultura brasileira.

Causa do problema:
Os problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil têm diversas causas interligadas, que refletem as complexidades sociais, econômicas e políticas do país. Algumas das principais causas incluem:

Desigualdades Sociais e Econômicas: As profundas disparidades socioeconômicas no Brasil dificultam o acesso a bens e serviços culturais, a fruição e a produção cultural de forma justa e democrárica. A falta de acesso e manutenção à direitos básicos de sobrevivência e de infraestrutura em algumas regiões expõe camadas mais vulneráveis da população a situação de exclusão das condições de exercício dos direitos culturais A falta de recursos financeiros, educação de qualidade e infraestrutura em algumas regiões dificulta a participação igualitária na cultura.

Histórico de Exclusão: A história do Brasil é marcada por séculos de exclusão e ataques à grupos étnicos e culturais, como indígenas, afrodescendentes e populações tradicionais. Essa exclusão histórica ainda se reflete nas desigualdades de reconhecimento e valorização de manifestações culturais em sua diversidade, e de proteção e promoção das expressões culturais, tradicionais e originárias.

Falta de Investimento e Priorização: A cultura muitas vezes não é priorizada nas políticas públicas e nos investimentos governamentais. Isso pode resultar em falta de recursos para projetos culturais, manutenção de patrimônio histórico, formação artística e outras atividades culturais.

Burocracia e Falta de Coordenação: A burocracia e a falta de coordenação entre diferentes esferas do governo podem dificultar a implementação eficaz das políticas culturais. Isso pode levar a atrasos na realização de projetos e dificuldades na distribuição de recursos.

Cultura Marginalizada na Educação: A cultura muitas vezes não é adequadamente integrada nos currículos educacionais, limitando as oportunidades das novas gerações de se envolverem e apreciarem diversas formas culturais desde cedo.

Falta de Infraestrutura Cultural: Em muitas áreas do Brasil, a infraestrutura cultural é insuficiente. A falta de espaços adequados para apresentações artísticas, exposições, ensaios e outros eventos limita a promoção e a fruição da cultura.

Falta de Conscientização e Engajamento: A falta de conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento humano, para a valorização e respeito às diversidades e à valores democráticos, além do potencial estratégico, econômico e criativo do setor cultural, pode levar à negligência das políticas culturais por parte dos formuladores de políticas e do público em geral.

Evidências do problema:
As evidências dos problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil são observadas em vários aspectos da sociedade e do setor cultural. Algumas dessas evidências incluem:

Desigualdade de Acesso: A falta de acesso igualitário à cultura é evidente nas disparidades regionais e socioeconômicas. Populações de baixa renda e em

áreas remotas muitas vezes têm acesso limitado a espaços culturais, atividades e eventos.

Baixo Investimento Público: A parcela do orçamento público destinada à cultura frequentemente é insuficiente para atender às demandas e necessidades culturais do país. Isso se traduz em falta de financiamento para projetos culturais, preservação do patrimônio e formação artística.

Falta de Conservação do Patrimônio: A deterioração de monumentos históricos e culturais em várias partes do país é uma evidência da falta de recursos e políticas eficazes de preservação do patrimônio cultural.

Carência de Espaços Culturais: Muitas comunidades, especialmente as de menor poder aquisitivo, enfrentam a falta de espaços culturais adequados para a realização de eventos, apresentações e exposições.

Obstáculos Burocráticos: A burocracia excessiva e os processos complexos para obtenção de financiamento e licenças podem desencorajar artistas e grupos culturais a buscar apoio oficial.

Falta de Educação Cultural: A ausência de programas educacionais que integrem a cultura de maneira significativa nos currículos escolares resulta em uma geração que muitas vezes não compreende a importância da cultura em suas vidas.

Desvalorização do Trabalho Cultural: Muitos profissionais e artistas culturais enfrentam condições precárias de trabalho, baixa remuneração e falta de reconhecimento, o que demonstra a falta de valorização da cultura como um setor essencial.

Redução de Recursos em Crises Econômicas: Em momentos de crises econômicas, os recursos destinados à cultura muitas vezes são cortados, impactando negativamente as atividades culturais e criativas.

Perda de Expressões Culturais Tradicionais: O declínio de expressões culturais tradicionais devido à falta de apoio e reconhecimento também é uma evidência dos problemas nas políticas culturais.

Essas evidências refletem as complexidades dos problemas culturais enfrentados no Brasil e destacam a necessidade de abordagens abrangentes e colaborativas para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam o acesso, a valorização e a diversidade cultural no país.

Justificativa para a intervenção:

A elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelo poder público são fundamentais para atender a uma série de objetivos e necessidades da sociedade. Essas justificativas envolvem a busca pelo bem-estar da população, a promoção da cultura como eixo do desenvolvimento sustentável, a garantia de direitos e oportunidades para todos, principalmente na produção e acesso a bens e serviços culturais, o acesso equitativo à diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, e geração de emprego e renda.

Evolução histórica:

A evolução das políticas públicas de cultura no Brasil reflete tanto os avanços quanto as limitações no reconhecimento e na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições e na busca pela democratização do acesso à cultura. As abordagens têm evoluído ao longo do tempo para melhor atender às necessidades e aspirações da sociedade brasileira. A evolução histórica é marcada por diferentes períodos e abordagens, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo.

Com o processo de redemocratização a partir dos anos 80, houve um aumento do reconhecimento da diversidade cultural do Brasil. A Constituição de 1988 garantiu a liberdade de expressão e a promoção da cultura, além de estabelecer a criação de políticas culturais.

Na década de 1990, foi criada a Lei Rouanet, que possibilitou incentivos fiscais para financiar projetos culturais por meio de doações de empresas e pessoas físicas. Essa lei foi uma tentativa de incentivar a produção cultural e a captação de recursos privados para o setor.

Nos anos 2000, houve um aumento do investimento em políticas culturais e na formulação de políticas públicas de cultura, a abordagem da cultura em três dimensões: econômica, simbólica e como um direito de cidadania. Houve também um maior reconhecimento das culturas indígenas e afrodescendentes, bem como uma crescente valorização das expressões culturais regionais.

No final dos anos 2000 e início dos anos 2010, houve um movimento em direção à economia criativa, com um foco maior nas indústrias culturais e criativas como motores do desenvolvimento econômico e da inovação.

Nos anos mais recentes, as políticas culturais no Brasil enfrentam desafios para o seu fortalecimento nos entes federados, com a criação de conselhos de cultura, planos estaduais e municipais de cultura e a constituição de fundos de cultura para ampliar o acesso à cultura para todas as camadas da sociedade.

Comparações Internacionais:

Várias nações ao redor do mundo implementam políticas públicas de cultura para promover o acesso a bens e serviços culturais pela população, o intercâmbio cultural com outros países, a preservação do patrimônio, a diversidade cultural e a inclusão de cultura como eixo do desenvolvimento sustentável.

Assim como o Brasil, a França possui um Ministério da Cultura dedicado exclusivamente a políticas culturais. A França é conhecida por suas fortes políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural, bem como pelo apoio à produção artística, ao cinema e às artes visuais.

O Canadá é conhecido por suas políticas de multiculturalismo, que buscam reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país. O governo canadense apoia grupos culturais e promove a inclusão de diferentes expressões culturais em suas políticas. A Suécia considera a cultura como um direito de todos os cidadãos. O país investe em políticas culturais para garantir o acesso equitativo à cultura, promovendo a participação cultural em todas as camadas da sociedade. O Japão investe em políticas que apoiam a indústria cultural, incluindo anime, mangá, cinema e música. O governo apoia exportações culturais e

promove a cultura japonesa no exterior.

Cuba prioriza o acesso universal à cultura como parte integrante das políticas de bem-estar social. O governo investe na educação artística, nas atividades culturais comunitárias e na promoção da produção artística local. A Noruega tem um sistema de financiamento cultural público robusto, onde uma porcentagem do orçamento público é destinada a atividades culturais. Isso inclui apoio a projetos culturais independentes, museus e centros culturais. Portugal tem investido na valorização do patrimônio cultural, especialmente em áreas como a requalificação de edifícios históricos e a preservação de monumentos.

Já na América do Sul, a Bolívia também tem uma história e abordagens únicas em relação às políticas públicas de cultura. O país tem uma rica diversidade cultural devido à sua mistura de povos indígenas, e descendentes de indígenas e europeus, e outras influências culturais. As políticas públicas de cultura na Bolívia são influenciadas por essa diversidade e pelo desejo de preservar e promover suas identidades culturais únicas. A Argentina é conhecida por sua forte tradição cinematográfica e artística. As políticas públicas apoiam, a produção cinematográfica local, promovem festivais de cinema e incentivam as artes visuais contemporâneas.

Relação com os ODS:

Meta 4.7 do ODS 4: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Meta 11.4 do ODS 11: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Meta 12b do ODS 12: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Sistema Nacional de Cultura, art. 216-A da Constituição Federal

Enfoque Transversal:

- Mulheres
- Crianças e Adolescentes
- Igualdade Racial
- Povos Indígenas
- Verde

Marco Legal:

Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0177 - Ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população

Descrição: Ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população. Este objetivo específico é voltado temáticas relativas à leitura e à formação de leitores.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Indicador: 9261 - Projetos apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

A) eventos de formação, livro e leitura,
B) bibliotecas implantadas
C) núcleos do Proler
D) projetos de produção literária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informação proveniente das entregas integrantes de indicador a ser apurado pela Secretaria de Formação, Livro e Leitura.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Soma das variáveis A + B + C + D

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06VN - Soma de projetos apoiados dos eventos de formação, livro e leitura, bibliotecas implantadas, núcleos do Proler, e projetos de produção literária.

Meta prevista para: 2024: 550 **2025:** 550 **2026:** 550 **2027:** 550

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 45	**2025:** 45	**2026:** 45	**2027:** 45
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 147	**2025:** 147	**2026:** 147	**2027:** 147
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 47	**2025:** 47	**2026:** 47	**2027:** 47
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 230	**2025:** 230	**2026:** 230	**2027:** 230
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 81	**2025:** 81	**2026:** 81	**2027:** 81

Entregas

Entrega: 0358 - Apoio a eventos literários nacionais e internacionais.

Descrição: Apoiar a realização de eventos literários nacionais e a participação brasileira em eventos literários no exterior.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9208 - Eventos literários apoiados pelo MinC no Brasil e exterior

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = EB + EE$

Variáveis de Cálculo:

EB = numero de eventos literários no Brasil
EE = número de eventos literários no exterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05Q8 - Eventos literários apoiados pelo MinC, no Brasil e no exterior.

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 14	**2025:** 14	**2026:** 14	**2027:** 14
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 21	**2025:** 21	**2026:** 21	**2027:** 21
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 7	**2025:** 7	**2026:** 7	**2027:** 7

Entrega: 0405 - Implantação e/ou modernização de bibliotecas públicas e comunitárias.

Descrição: Implantar e modernizar bibliotecas públicas e comunitárias e pontos a partir de processos de incentivo à programação cultural e ações de modernização da infraestrutura.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9277 - Bibliotecas públicas implantadas ou modernizadas

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = A + B + C + D + E + F$

Variáveis de Cálculo:

A = numero bibliotecas públicas implantadas
B = numero bibliotecas públicas modernizadas
C = número de bibliotecas comunitárias implantadas
D = número de bibliotecas comunitárias modernizadas
E = número de pontos de leitura implantados
F = número de pontos de leitura modernizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 055T - Implantação e modernização de bibliotecas públicas, bibliotecas comunitárias e pontos de leitura. Desafio de reabrir 1000 bibliotecas públicas até 2027. Em 2024 atingir 250 bibliotecas e 200 pontos de leitura.

Meta prevista para: 2024: 450 **2025:** 450 **2026:** 450 **2027:** 450

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 37	**2025:** 37	**2026:** 37	**2027:** 37
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 121	**2025:** 121	**2026:** 121	**2027:** 121
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 38	**2025:** 38	**2026:** 38	**2027:** 38
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 188	**2025:** 188	**2026:** 188	**2027:** 188
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 66	**2025:** 66	**2026:** 66	**2027:** 66

Entrega: 1884 - Implantação/Reativação de núcleos do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER).

Descrição: Implantar e reativar núcleos do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), distribuídos em todas as regiões.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11194 - Núcleos do PROLER implantados/reativados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = NI + NR$

Variáveis de Cálculo:

NI = numero de núcleos de PROLER implantados
NR = numero de núcleos de PROLER reativados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05QE - Implantação/reativação de núcleos do PROLER.

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 14	**2025:** 14	**2026:** 14	**2027:** 14
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 21	**2025:** 21	**2026:** 21	**2027:** 21
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 7	**2025:** 7	**2026:** 7	**2027:** 7

Entrega: 1894 - Distribuição de exemplares de produção cultural para bibliotecas, instituições de ensino e pesquisa

Descrição: Exemplares distribuídos para bibliotecas, instituições de ensino e pesquisa, ampliando o acesso às artes e cultura.
Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura
Unidade responsável: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE
Projeto de Investimento? Não
PAC? Não

Indicador: 11200 - Exemplares de produção cultural distribuído

Sigla: -
Unidade de Medida: unidade
Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = A_1 + A_2 ... + A_n$

Variáveis de Cálculo:

A = numero de exemplares produção cultural

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05QH - Exemplar de produção cultural distribuído

Meta prevista para: **2024:** 2.500 **2025:** 2.500 **2026:** 2.500 **2027:** 2.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 202	**2025:** 202	**2026:** 202	**2027:** 202
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 673	**2025:** 673	**2026:** 673	**2027:** 673
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 212	**2025:** 212	**2026:** 212	**2027:** 212
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1.046	**2025:** 1.046	**2026:** 1.046	**2027:** 1.046
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 367	**2025:** 367	**2026:** 367	**2027:** 367

Entrega: 2067 - Fomento a projetos de produção literária

Descrição: Fomentar projetos de produção literária, por meio de bolsas e prêmios concedidos a autores e tradutores.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Formação, Livro e Literatura - SEFLI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11399 - Projetos literários apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = A + B + C$

Variáveis de Cálculo:

A = número escritores premiados
B = número de obras publicadas no exterior
C = número de bolsas concedidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0649 - Projetos apoiados por meio de bolsas e prêmios concedidos a escritores e escritoras. Premiar 40 escritoras, publicar 20 obras literárias de autores(as) brasileiros(as) no exterior e conceder 140 bolsas de criação literária para autores e autoras resultando na promoção, valorização e difusão da literatura brasileira, totalizando 200 prêmios e bolsas.

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 200 **2026:** 200 **2027:** 200

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 16	**2025:** 16	**2026:** 16	**2027:** 16
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 54	**2025:** 54	**2026:** 54	**2027:** 54
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 17	**2025:** 17	**2026:** 17	**2027:** 17
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 84	**2025:** 84	**2026:** 84	**2027:** 84
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 29	**2025:** 29	**2026:** 29	**2027:** 29

Objetivo Específico: 0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Descrição: Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa. Este objetivo específico é voltado a temáticas concernentes à relação entre a economia e a cultura. Unidades com Entregas planejadas para esse objetivo específico: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, Secretaria do Audio Visual - SAV, Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC e Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural - SEFIC

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Indicador: 11125 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico. Informações de anos anteriores em processo de consolidação.
Somatório dos projetos apoiados principalmente pelas unidades FUNARTE, SAV, SCDC e SEFIC

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

A = número de projetos apoiados pela FUNARTE
B = número de projetos apoiados pela SAV
C = número de projetos apoiados pela SCDC
D = número de projetos apoiados pela SEFIC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06VO - Soma de projetos apoiados no âmbito das cadeias produtivas da economia criativa, audiovisual e ações culturais

Meta prevista para: 2024: 3.040 2025: 3.040 2026: 3.040 2027: 3.040

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 246	2025: 246	2026: 246	2027: 246
Região Região Nordeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 818	2025: 818	2026: 818	2027: 818
Região Região Norte		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 258	2025: 258	2026: 258	2027: 258
Região Região Sudeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 1.271	2025: 1.271	2026: 1.271	2027: 1.271
Região Região Sul		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 447	2025: 447	2026: 447	2027: 447

Entregas

Entrega: 1836 - Apoio a projetos audiovisuais por meio de editais, levando em conta a diversidade de gênero e raça.

Descrição: Projetos apoiados por meio de editais, com intuito de fomentar o desenvolvimento, produção, difusão e inovação audiovisual brasileira, com atenção às premissas de descentralização de território e diversidade de gênero e raça.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria do Audiovisual - SAV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11135 - Projetos audiovisuais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Projetos apoiados por meio de editais, com intuito de fomentar o desenvolvimento, produção, difusão e inovação audiovisual brasileira, com atenção às premissas de descentralização de território e diversidade de gênero e raça.

Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = P_1 + P_{2...} + P_n$

Variáveis de Cálculo:

P = Projeto audiovisual apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05OZ - Projetos voltados para o desenvolvimento, produção, difusão e inovação audiovisual brasileira, com atenção às premissas de descentralização de território e diversidade de gênero e raça.

Meta prevista para: 2024: 30 2025: 30 2026: 30 2027: 30

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 8	2026: 8	2027: 8
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 3	2026: 3	2027: 3
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	2025: 13	2026: 13	2027: 13
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 4	2026: 4	2027: 4

Entrega: 2047 - Realização de projetos culturais no exterior

Descrição: Incrementar a quantidade de projetos, eventos e/ou ações de formação, intercâmbio e produção cultural realizadas no exterior

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11382 - Projeto cultural no exterior realizado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Projetos, eventos e/ou ações de formação, intercâmbio, produção cultural realizadas no exterior.

Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = P_1 + P_{2...} + P_n$

Variáveis de Cálculo:

P = Projeto realizado no exterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 063S - Projetos, eventos e/ou ações de formação, intercâmbio e produção cultural realizadas no exterior

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 2060 - Estruturação de empresas brasileiras produtoras de audiovisual

Descrição: Fomentar, por meio de editais de núcleos criativos, a estruturação de empresas produtoras de audiovisual brasileiras por meio do incentivo ao desenvolvimento de suas carteiras de projetos em atenção à premissa de descentralização de territórios

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria do Audiovisual - SAV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11395 - Núcleos criativos apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = E_1 + E_2 ... + E_n$

Variáveis de Cálculo:

E = empresa estruturada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0645 - Empresas estruturadas por meio das carteiras de projetos em atenção à premissa de descentralização de territórios

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 40 **2026:** 40 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 11	**2025:** 11	**2026:** 11	**2027:** 11
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 17	**2025:** 17	**2026:** 17	**2027:** 17
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 6	**2025:** 6	**2026:** 6	**2027:** 6

Entrega: 2066 - Inserção de bens e serviços criativos em mercados nacionais e internacionais

Descrição: Inserção de bens e serviços criativos em mercados nacionais e internacionais a partir da realização de, pelo menos, 2 mercados nacionais e 2 internacionais.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural - SEFIC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11426 - Mercado criativo alcançado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = A + B$

Variáveis de Cálculo:

A = número de mercados criativos nacionais com apoio governamental
B = número de mercados criativos internacionais com apoio governamental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0677 - Mercado criativo, nacional ou internacional, com inserção de bens e serviços com apoio governamental

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *Exterior*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Nacional*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2

Entrega: 2573 - Apoio a projetos no setor de games por meio de edital de desenvolvimento de carteira de projetos de jogos e seus demos e edital de produção de jogos o setor de games no Brasil.

Descrição: Fortalecimento do setor de games no Brasil por meio de editais de desenvolvimento e produção de jogos, levando em conta a diversidade de gênero, compreendendo que no Brasil o público de mulheres que consomem games é de 51,8% e atento a necessidade de fortalecer empresas descentralizadas no território nacional.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria do Audiovisual - SAV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11877 - Projeto apoiado no setor de games

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum = P_1 + P_{2...} + P_n$

Variáveis de Cálculo:

P = Projeto de games apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 074M - Projetos voltados para o desenvolvimento de games, em suas dimensões ténicas, conceituais, visuais e contextuais e construção de demos jogáveis para eventos de mercado e produção de jogos para os diferentes suportes, console, mobile, pc.

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 40 **2026:** 40 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 11	**2025:** 11	**2026:** 11	**2027:** 11
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 17	**2025:** 17	**2026:** 17	**2027:** 17
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 6	**2026:** 6	**2027:** 6

Entrega: 2805 - Fomento/apoio a projetos culturais das cadeias produtivas da economia criativa

Descrição: Apoiar e fomentar projetos culturais de desenvolvimento, produção, difusão e inovação das cadeias produtivas da economia criativa.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (SEFIC) e FUNARTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12170 - Projetos culturais das cadeias produtivas da economia criativa apoiados/fomentados

Sigla: -

Unidade de Medida: número de projetos

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Apoiar e fomentar projetos culturais com vistas ao desenvolvimento, produção, difusão e inovação das cadeias produtivas da economia criativa.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum = S + F$

Variáveis de Cálculo:

S = número de projetos de incentivo fiscal apoiados pela SEFIC
F = número de projetos de incentivo fiscal apoiados pela FUNARTE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07ET - SEFIC: 3.000 projetos culturais por meio de mecanismos de incentivos fiscais e fomento à cultura
FUNARTE: 10 projetos culturais por meio de mecanismos de incentivos fiscais e fomento à cultura

Meta prevista para: 2024: 3.010 **2025:** 3.010 **2026:** 3.010 **2027:** 3.010

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 244	**2025:** 244	**2026:** 244	**2027:** 244
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 810	**2025:** 810	**2026:** 810	**2027:** 810
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 256	**2025:** 256	**2026:** 256	**2027:** 256
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1.257	**2025:** 1.257	**2026:** 1.257	**2027:** 1.257
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 443	**2025:** 443	**2026:** 443	**2027:** 443

Objetivo Específico: 0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

Descrição: Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros. Este objetivo específico é voltado a temáticas relativas à memória e ao patrimônio cultural brasileiro. Unidades com Entregas planejadas para esse objetivo específico: Fundação Biblioteca Nacional - FBN, Fundação Cultural Palmares - FCP, Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Indicador: 11433 - Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Visitação a museus e sítios históricos sob responsabilidade do IBRAM e IPHAN.
Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório = V1 + V2 + ... Vn$

Variáveis de Cálculo:

V = visitante

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06VP - Aumento no número de visitantes a museus, pontos de memória, patrimônio acautelado

Meta prevista para: **2024:** 600.000 **2025:** 600.000 **2026:** 600.000 **2027:** 600.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 48.600	**2025:** 48.600	**2026:** 48.600	**2027:** 48.600
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 161.400	**2025:** 161.400	**2026:** 161.400	**2027:** 161.400
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 51.000	**2025:** 51.000	**2026:** 51.000	**2027:** 51.000
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 250.800	**2025:** 250.800	**2026:** 250.800	**2027:** 250.800
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 88.200	**2025:** 88.200	**2026:** 88.200	**2027:** 88.200

Entregas

Entrega: 1857 - Modernização de biblioteca afro-brasileira

Descrição: Modernização de biblioteca afro-brasileira para ampliar o acesso de seus acervos à população

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Cultural Palmares - FCP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11158 - Bilbioteca afro-brasileira modernizada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Modernização de biblioteca afro-brasileira para ampliar o acesso de seus acervos à população.

Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $B = 1$

Variáveis de Cálculo:

B = biblioteca afro-brasileira modernizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05PN - Biblioteca afro-brasileira

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Entrega: 1861 - Disponibilização em sítio próprio na internet de itens virtuais do patrimônio cultural preservado.

Descrição: Disponibilização virtual de itens do patrimônio cultural preservado

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Biblioteca Nacional - FBN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11165 - Itens do patrimônio cultural preservado disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Disponibilização virtual de itens do patrimônio cultural preservado.

Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório = I1 + I2 + ... In$

Variáveis de Cálculo:

I = item disponibilizado:

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05PS - itens do patrimônio cultural preservado disponibilizados

Meta prevista para: **2024:** 139.432 **2025:** 139.432 **2026:** 139.432 **2027:** 139.432

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 11.294	**2025:** 11.294	**2026:** 11.294	**2027:** 11.294
Região *Região Nordeste*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 37.507	**2025:** 37.507	**2026:** 37.507	**2027:** 37.507
Região *Região Norte*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 11.852	**2025:** 11.852	**2026:** 11.852	**2027:** 11.852
Região *Região Sudeste*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 58.283	**2025:** 58.283	**2026:** 58.283	**2027:** 58.283
Região *Região Sul*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: **2024:** 20.497	**2025:** 20.497	**2026:** 20.497	**2027:** 20.497

Entrega: 1868 - Construção do Centro Rui Barbosa de Preservação de Bens Culturais.

Descrição: Preservação e difusão de arquivos e centros de memória.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11171 - Execução da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Construção do Centro Rui Barbosa de Preservação de Bens Culturais.

Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório = P1 + P2 + ... Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de execução

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05PZ - Percentual de execução da construção do Centro Rui Barbosa de Preservação de Bens Culturais

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Entrega: 2041 - Preservação de itens do patrimônio cultural

Descrição: Preservação de itens do patrimônio cultural

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Biblioteca Nacional - FBN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11376 - Itens do patrimônio cultural preservados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de I

Variáveis de Cálculo:

I = nº de itens preservados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 063M - Item do patrimônio cultural preservado

Meta prevista para: **2024:** 1.280.213 **2025:** 1.280.213 **2026:** 1.280.213 **2027:** 1.280.213

Entrega: 2042 - Digitalização de itens do patrimônio cultural

Descrição: Digitalização de itens do patrimônio cultural

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Biblioteca Nacional - FBN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11377 - Itens do patrimônio cultural digitalizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de I

Variáveis de Cálculo:

I = nº de itens digitalizados:

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 063N - Item do patrimônio cultural digitalizado

Meta prevista para: **2024:** 850.000 **2025:** 850.000 **2026:** 850.000 **2027:** 850.000

Entrega: 2043 - Apoio a projetos de difusão e proteção da cultura negra

Descrição: Valorização da cultura negra por meio de editais voltados ao fomento, difusão e proteção das expressões culturais de matriz africana, com priorização à juventude negra.

Os editais incluem ainda:
2 editais que contemplem as expressões culturais de matriz africana (Blocos Afro e de Afoxe a nível nacional, e secretarias de culturas
1 selo criado, intitulado "Selo Palmares," que certifica que a iniciativa dialoga com as manifestações da cultura afro-brasileira

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Cultural Palmares - FCP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11378 - Projetos difusão e proteção da cultura negra apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Projetos de valorização da cultura negra apoiados

Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório\ Pi = P1 + P2 + ...Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 063O - Projetos de fomento das expressões culturais de matriz africana, por meio de iniciativas que dialogam com as manifestações da cultura afro-brasileira

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 5 2026: 5 2027: 5

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Entrega: 2053 - Apoio a projetos de modernização e gestão de riscos de museus vinculados ao Ibram

Descrição: Ampliar ações de modernização e gestão de riscos de museus vinculados ao Ibram

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11388 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório\ Pi = P1 + P2 + ...Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 063Y - Museus e Pontos de Memória apoiados

Meta prevista para: **2024:** 120 **2025:** 120 **2026:** 120 **2027:** 120

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 32	**2025:** 32	**2026:** 32	**2027:** 32
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 50	**2025:** 50	**2026:** 50	**2027:** 50
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 18	**2025:** 18	**2026:** 18	**2027:** 18

Entrega: 2055 - Prêmio Rodrigo Melo Franco

Descrição: Apoiar iniciativas da sociedade civil e outros parceiros para ações educativas e formativas de promoção e preservação do patrimônio cultural

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11390 - Iniciativas inscritas no Prêmio Rodrigo Melo Franco

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório Ii = i1 + i2 + ... In

Variáveis de Cálculo:

I = iniciativa inscrita

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0640 - Iniciativas da sociedade civil e outros parceiros para ações educativas e formativas de promoção e preservação do patrimônio cultural

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 500 **2026:** 500 **2027:** 500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 41	**2025:** 41	**2026:** 41	**2027:** 41
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 135	**2025:** 135	**2026:** 135	**2027:** 135
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 43	**2025:** 43	**2026:** 43	**2027:** 43
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 209	**2025:** 209	**2026:** 209	**2027:** 209
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 74	**2025:** 74	**2026:** 74	**2027:** 74

Entrega: 2056 - Realização de campanhas de divulgação e sensibilização para combater o tráfico ilícito de bens culturais

Descrição: Apoiar ações de divulgação e sensibilização para combater o tráfico ilícito de bens culturais

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11391 - Campanhas de divulgações para combate de tráfico ilícito feitas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório Ci = C1 + C2 + ...Cn

Variáveis de Cálculo:

C = campanha feita

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0641 - Meta conforme negociações internacionais (grupo de combate ao tráfico ilícito de bens culturais do Mercosul, combate ao tráfico de bens arqueológicos etc). Estima-se uma ação por bimestre; ou seja, cinco por ano, ao longo de 4 anos.

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 2059 - Apoio a projetos de democratização do acesso ao patrimônio acautelado

Descrição: Ampliar e democratizar o acesso ao patrimônio acautelado mediante aumento do percentual de bens registrados com produtos de difusão acessíveis.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11394 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de Pi = P1 + P2 + ...Pn

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de bens registrados:

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0643 - Bens registrados com produtos de difusão acessíveis. Aumento do percentual de bens registrados com produtos de difusão acessíveis, de 25% para 100%.

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 7	**2026:** 7	**2027:** 7
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4

Entrega: 2739 - Retomada, conclusão e novas obras do Patrimônio Histórico

Descrição: O novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) deve garantir a conclusão de empreendimentos que contemplem equipamentos culturais, edificações públicas, intervenções urbanas e edifícios religiosos, visando melhorias na qualidade de vida e bem-estar da população local, bem como o fomento à economia criativa e ao turismo.
Pelo novo PAC, o Iphan pretende finalizar 22 obras, retomar outras 10 obras paralisadas e contratar mais 108 empreendimentos. Nessa etapa, um total de 37 municípios em 17 estados brasileiros serão beneficiados. Também será realizada uma seleção de projetos de restauro com prioridade a cidades ainda não atendidas.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 737.118.834

Execução Física Acumulada até 2023: 24

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 138

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12091 - Obra concluída

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório Oi = O1 + O2 + ...On

Variáveis de Cálculo:

O = obra concluída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BT - Obra de preservação do patrimônio histórico concluída

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 4 2026: 114 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 2	2027: -
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 1	2026: 3	2027: -
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: -	2026: 1	2027: -
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: 5	2027: -
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 54	2027: -
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 12	2027: -
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: 4	2027: -
Região *No Estado de São Paulo*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: 1	2027: -
Região *No Estado de Sergipe*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: 7	2027: -
Região *No Estado do Ceará*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 1	2026: 1	2027: -
Região *No Estado do Maranhão*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: 10	2027: -
Região *No Estado do Pará*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 2	2027: -

Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: -
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: -	2026: 3	2027: -
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: 1	2027: -
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: -	2026: 7	2027: -

Entrega: 2765 - Novo Museu da Democracia

Descrição: Apoio à criação de um memorial permanente da democracia, a ser construído no Setor Cultural Norte, em Brasília. O projeto envolve articulação entre o MinC, a Presidência da República e a UNESCO.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais - SEEC

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 40.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12122 - Obra concluída

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório\ Pi = P1 + P2 + ...Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de obras concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CV - Obras do Museu da Democracia concluídas

Meta prevista para: 2024: 65 **2025:** 11,67 **2026:** 11,67 **2027:** 11,66

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 65 **2025:** 11,67 **2026:** 11,67 **2027:** 11,66

Entrega: 2854 - Reforma e recuperação de acervos da Biblioteca Nacional - FBN

Descrição: NOVO PAC. Adequação física do Edifício Anexo da FBN, para atender às normas de preservação de acervos patrimoniais e capacitá-lo através da absorção de tecnologia de tratamento e transferência da informação.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Biblioteca Nacional - FBN

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 24/02/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 18.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12221 - Execução da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório Pi} = P1 + P2 + \ldots Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de execução da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07HM - Percentual de execução da obra

Meta prevista para: 2024: 33 **2025:** 66 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 33	**2025:** 66	**2026:** 100	**2027:** 100

Objetivo Específico: 0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.

Descrição: Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios. Este objetivo específico é voltado a temáticas relativas à democratização, à difusão cultural e ao acesso à cultura. Unidades com Entregas planejadas para esse objetivo específico: Fundação Cultural Palmares - FCP, Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC, Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB e Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Indicador: 11159 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório\ Pi = P1 + P2 + ...Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = Projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06WG - Soma de projetos de promoção e preservação da diversidade cultural e artística

Meta prevista para: 2024: 6.881 **2025:** 6.881 **2026:** 6.881 **2027:** 6.881

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 557	**2025:** 557	**2026:** 557	**2027:** 557
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.851	**2025:** 1.851	**2026:** 1.851	**2027:** 1.851
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	

Meta prevista para: 2024: 585	2025: 585	2026: 585	2027: 585

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2.876	2025: 2.876	2026: 2.876	2027: 2.876

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.012	2025: 1.012	2026: 1.012	2027: 1.012

Entregas

Entrega: 1867 - Fomento às expressões das culturas populares e de povos e comunidades tradicionais

Descrição: Editais e programas de financiamento para a produção artística de indivíduos, grupos, coletivos e entidades culturais envolvidos nas culturas populares e para povos e comunidades tradicionais
De acordo com a Lei nº 12.288, de 20/07/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), pode-se considerar: culturas populares e tradicionais, matriz africana e de terreiro, ciganos, indígenas, ribeirinhos, caiçaras etc

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11170 - Iniciativas culturais fomentadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório Ii} = I1 + I2 + \ldots In$

Variáveis de Cálculo:

I = iniciativa fomentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05PX - Iniciativas culturais fomentadas para valorização e preservação das culturas populares e de povos e comunidades tradicionais

Meta prevista para: 2024: 500	2025: 500	2026: 500	2027: 500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 41	2025: 41	2026: 41	2027: 41

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 135 2025: 135 2026: 135 2027: 135

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 43 2025: 43 2026: 43 2027: 43

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 209 2025: 209 2026: 209 2027: 209

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 74 2025: 74 2026: 74 2027: 74

Entrega: 1873 - Encontros, intulados"Diálogos Palmarinos", de interação com as comunidades culturais afro-brasileiras

Descrição: Promover encontros abertos ao público para reflexões e debates sobre expressões e saberes artisticos e culturais promovidos por indivíduos, grupos e territórios invisibilizados

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Cultural Palmares - FCP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11178 - Encontros realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório\ Ei = E1 + E2 + ...En$

Variáveis de Cálculo:

E = evento realizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05Q5 - Debates acerca das expressões e saberes artisticos e culturais promovidos por indivíduos, grupos e territórios invisibilizados

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 2 2026: 2 2027: 2

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 2025: 2 2026: 2 2027: 2

Entrega: 2000 - Apoio a ações de formação e sensibilização sobre acessibilidade cultural

Descrição: Ações de formação e sensibilização sobre acessibilidade cultural em todas as esferas, visando à construção de políticas, programas e projetos que incorporem a acessibilidade como elemento fundamental.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11329 - Participação realizada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório Pi = P1 + P2 + ...Pn

Variáveis de Cálculo:

P= participação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05UG - Participantes em ações de formação e sensibilização sobre acessibilidade cultural apoiadas pelo MinC

Meta prevista para: 2024: 300 2025: 300 2026: 300 2027: 300

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 24	2025: 24	2026: 24	2027: 24
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 81	2025: 81	2026: 81	2027: 81
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 26	2025: 26	2026: 26	2027: 26
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 125	2025: 125	2026: 125	2027: 125
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 44	2025: 44	2026: 44	2027: 44

Entrega: 2002 - Fomento a projetos culturais acessíveis a pessoas com deficiência ou protagonizadas por elas

Descrição: Fomentar projetos ou atividades culturais acessíveis às pessoas com deficiência.
Editais e programas de financiamento para a produção artística protagonizada por pessoas com deficiência.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Nacional das Artes - FUNARTE e Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11330 - Projeto o atividade cultural fomentado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório Pi = P1 + P2 + ...Pn

Variáveis de Cálculo:

P= projeto fomentado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05UH - Fomento de 1.000 projetos ou atividades culturais acessíveis às pessoas com deficiência

Meta prevista para: 2024: 250 | 2025: 250 | 2026: 250 | 2027: 250

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 20	2027: 20
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 67	2025: 67	2026: 67	2027: 67
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 21	2025: 21	2026: 21	2027: 21
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 105	2025: 105	2026: 105	2027: 105
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 37	2025: 37	2026: 37	2027: 37

Entrega: 2019 - Ampliação e fomento às Redes de Pontos e Pontões de Cultura da Política Cultura Viva

Descrição: (1) Pontos e pontões de cultura apoiados e fomentados anualmente em âmbito nacional e internacional
(2) Quantidade de certificações simplificadas emitidas anualmente no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (indicador de eficácia)
(3) Descentralização federativa da política Cultura Viva com fomento aos Pontos e Pontões de Cultura nos municípios
(4) Entrega do Mapeamento da Rede Cultura Viva em 2027, com identificação de Pontos e Pontões de Cultura, Redes Estaduais, Distrital e Municipais de Pontos de Cultura e Agentes Cultura Viva (indicador de eficiência)
(5) Formação de gestores públicos, entes federados, grupos, coletivos culturais, entidades culturais, ponteiros de cultura, fazedores de cultura para promoção, pesquisa, difusão e qualificação da política para gestão compartilhada Cultura Viva;

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11428 - Ponto e Pontão de Cultura apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório\ de\ PPi = PP1 + PP2 + ...PPn$

Variáveis de Cálculo:

PP = ponto e pontão de cultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 067A - Pontos e pontões de cultura apoiados e fomentados anualmente em âmbito nacional e internacional

Meta prevista para: **2024:** 3.500 **2025:** 3.500 **2026:** 3.500 **2027:** 3.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 284 **2025:** 284 **2026:** 284 **2027:** 284

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 942 **2025:** 942 **2026:** 942 **2027:** 942

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 298 **2025:** 298 **2026:** 298 **2027:** 298

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.461	2025: 1.461	2026: 1.461	2027: 1.461

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 515	2025: 515	2026: 515	2027: 515

Entrega: 2020 - Implantação do Programa Agente Cultura Viva

Descrição: Formação da Rede Cultura Viva:

(1) Quantidade de Agentes Cultura Viva formados anualmente a partir de ações de formação e capacitação para a gestão compartilhada da Cultura Viva
(indicador de eficácia)

Fomento:

(2) Editais e programas de financiamento para a promoção, difusão e fruição da diversidade cultural e das culturas populares, para povos e comunidades tradicionais.
(indicador de eficácia)

(3) Programas, projetos e ações culturais realizados, apoiados e fomentados pelo MinC com ações afirmativas para promoção, difusão e fruição da diversidade cultural e das culturas populares, para povos e comunidades tradicionais.
(indicador de eficiência)

(4) Quantidade de agentes culturais beneficiados anualmente pelo MinC por meio de Bolsa
(indicador de eficácia)

Articulação da Rede Cultura Viva:

(5) Resultados e produtos gerados a partir de ações de articulação do Sistema MinC e com outros parceiros para promoção, difusão e fruição da diversidade cultural e das culturas populares, para povos e comunidades tradicionais.
(indicador de eficiência)

(6) resultados e produtos da participação de fazedores, produtores, agentes, ponteiros e gestores de cultura em ações em rede e articulação da Rede Cultura Viva anualmente
(indicador de eficiência)

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11429 - Agente Cultura Viva beneficiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório\ de\ Ai = A1 + A2 + ...An$

Variáveis de Cálculo:

A= agente de cultura viva beneficiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 067B - Agentes Cultura Viva beneficiados anualmente com bolsas para promoção, difusão e fruição da diversidade cultural

Meta prevista para: 2024: 1.000 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 81	**2025:** 81	**2026:** 81	**2027:** 81
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 269	**2025:** 269	**2026:** 269	**2027:** 269
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 85	**2025:** 85	**2026:** 85	**2027:** 85
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 418	**2025:** 418	**2026:** 418	**2027:** 418
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 147	**2025:** 147	**2026:** 147	**2027:** 147

Entrega: 2021 - Implementação de ações de base comunitária para a promoção da diversidade cultural com adesão à Política Nacional do Cultura Viva.

Descrição: Implementação de ações para a promoção da diversidade cultural como eixo transversal às políticas públicas e com a adesão e consolidação da Política Nacional do Cultura Viva como a política de base comunitária do Sistema Federal, Nacional e Regional de cultura. Tendo como prioridade a promoção da igualdade de gênero, racial, dos direitos LGBTQIA+, das pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças e jovens, de indígenas, quilombolas, mestres e mestras das culturas populares, de povos e comunidades tradicionais, de matriz africana e de terreiro, pessoas em sofrimento mental, bem como de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

(1) Parcerias com Instituições Educacionais para inclusão e reconhecimento do notório saber de Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais nos projetos político-pedagógicos;
(2) Cartografia nacional de Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais e integração com outros mapeamentos nas cinco regiões brasileiras (IPHAN, FCP, CNPC e pesquisas acadêmicas) para acompanhamento sistemático de registros e mapeamentos de Mestres e Mestras nas regiões do Brasil para atuação nos sistemas educacionais;
(3) Ações culturais apoiadas anualmente em âmbito nacional para a preservação e transmissão dos fazeres e saberes, produção, valorização e difusão das culturas populares e tradicionais e dos segmentos da diversidade cultural brasileira;
(4) Formação de especialistas em acessibilidade cultural em parcerias com Universidade e Instituições de Ensino;
(5) Acompanhamento da implementação da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da UNESCO (2005).

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11427 - Ações para a promoção da diversidade cultural realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório Ai} = A1 + A2 + \ldots An$

Variáveis de Cálculo:

A= ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0679 - As ações para promoção da diversidade cultural englobam:

(1) Programas, projetos e ações apoiados pelo Sistema Nacional de Cultura com inclusão e acessibilidade cultural às pessoas com deficiência;
(2) Programas, projetos e ações culturais realizados, apoiados e fomentados pelo Sistema MinC para a promoção da Cultura e da Diversidade Cultural;
(3) Programas, projetos e ações realizados para cartografia das culturas populares e tradicionais realizada e publicada para mapeamento regional das expressões e manifestações culturais brasileiras;
(4) Programas, projetos e ações realizados de formação junto a outros órgãos públicos para promoção, difusão e qualificação sobre o Sistema Nacional de Cultural, Política Nacional de Cultura Viva e a Convenção da Diversidade
(5) Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais incluídos como corpo docente e parte integrante nos espaços educacionais

Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 400 **2026:** 400 **2027:** 400

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 32	**2025:** 32	**2026:** 32	**2027:** 32
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 108	**2025:** 108	**2026:** 108	**2027:** 108
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 34	**2025:** 34	**2026:** 34	**2027:** 34
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 167	**2025:** 167	**2026:** 167	**2027:** 167
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 59	**2025:** 59	**2026:** 59	**2027:** 59

Entrega: 2061 - Retomada e conclusão de obras de Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs

Descrição: NOVO PAC. Implantação de equipamentos de pequeno e médio porte em cidades brasileiras.
1. Alagoas. Pracinha da Cultura, modelo 700m², no município de Maceió.
2. Bahia. Pracinha da Cultura) modelo 3000m², no município de Barreiras.
3. Bahia. Pracinha da Cultura, modelo 3000m², no município de Eunápolis.
4. Bahia. Pracinha da Cultura, modelo 3000m², no município de Ilhéus.
5. Bahia. Pracinha da Cultura, modelo 3000m², no município de Porto Seguro.
6. Ceará. Pracinha da Cultura, modelo 700m², no município de Itapipoca.
7. Ceará. Pracinha da Cultura, modelo 700m², no município de Macanaú.
8. Ceará. Pracinha da Cultura, modelo 3000m², no município de Pacatuba.
9. Ceará. Pracinha da Cultura, modelo 3000m², no município de Quixeramobim.
10. Minas Gerais. Pracinha da Cultura, modelo 7000m², no município de Betim.
11. Minas Gerais. Pracinha da Cultura, modelo 3000m², no município de Contagem.
12. Minas Gerais. Pracinha da Cultura, modelo 3000m², no município de Itabira.
13. Mato Grosso do Sul. Pracinha da Cultura, modelo 7000m², no município de Campo Grande.

14. Pará. Pracinha da Cultura, modelo 3000m², no município de Ananindeua.
15. Rio de Janeiro. Pracinha da Cultura, modelo 70m², no município de Belford Roxo.
16. Rio de Janeiro. Pracinha da Cultura, modelo 3000m², no município de Resende.
17. Rio de Janeiro. Pracinha da Cultura, modelo 3000m², no município de Três Rios.
18. Rio Grande do Sul. Pracinha da Cultura, modelo 3000m², no município de Bagé.
19. Rio Grande do Sul. Pracinha da Cultura, modelo 3000m², no município de Cachoeirinha.
20. Rio Grande do Sul. Pracinha da Cultura, modelo 3000m², no município de Pelotas.
21. Rio Grande do Sul. Pracinha da Cultura, modelo 3000m², no município de Rio Grande.
22. Santa Catarina. Pracinha da Cultura, modelo 3000m², no município de Itajaí.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais - SEEC

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 22

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11396 - CEUS implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório\ Ci = C1 + C2 + ...Cn$

Variáveis de Cálculo:

C = CEU Centro de Artes e Esportes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0646 - Equipamentos modulares de médio e pequeno porte

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 7 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -
Região *No Estado de Minas Gerais*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: -	2027: -
Região *No Estado de Santa Catarina*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -
Região *No Estado do Ceará*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: -	2027: -
Região *No Estado do Pará*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -
Região *No Estado do Rio de Janeiro*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: -	2027: -
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*	*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 1	2026: -	2027: -

Entrega: 2198 - Apoio a projetos de valorização da Capoeira

Descrição: Reconhecida como Patrimônio Cultural do Brasil pelo IPHAN e como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO, a Capoeira tem proteção do Estado de acordo com o Art. 216 da Constituição Federal, portanto, para o exercício do Oficio e para a proteção e fomento das Rodas de Capoeira; assim como para inclusão da Capoeira nas Escolas em atendimento ao que prevê o Estatuto da Igualdade Racial e a Lei 10.639/2003 faz-se necessário o apoio a projetos que valorizem a Capoeira.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC e Fundação Cultural Palmares - FCP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12154 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório de Pi} = P1 + P2 + \ldots Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07EC - Apoio a projetos de valorização da capoeira por meio de chamadas públicas.

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	**2025:** 13	**2026:** 13	**2027:** 13
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 21	**2025:** 21	**2026:** 21	**2027:** 21
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 7	**2026:** 7	**2027:** 7

Entrega: 2803 - Fomento/apoio a atividades, iniciativas, projetos e ações culturais.

Descrição: SEFLI: Realizar editais de fomento, concessão de bolsas e prêmios para fortalecimento, para apoio e ampliação de ações continuadas de formação artística e cultural realizadas por artistas, fazedores e criadores em Espaços Culturais.
SCDC: Apoiar ações culturais anualmente em âmbito nacional para a preservação de produtos, fazeres e saberes, produção, a valorização e a difusão das culturas populares e tradicionais e dos segmentos da diversidade cultural brasileira.
FUNARTE: Bolsas ou prêmios de formação concedidos para fortalecimento do desenvolvimento artístico e cultural.
FUNARTE: Fomentar projetos ou atividades culturais de forma transversal e integradas por meio de descentralização dos bens serviços e recursos culturais.
FUNARTE: Fomentar e apoiar atividades ou iniciativas culturais e artísticas fomentadas e/ou por programas, projetos e ações.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI, Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC, e FUNARTE.

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12168 - Atividades, iniciativas, projetos e ações culturais fomentas ou apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: SEFLI: N° de iniciativas apoiadas.
SCDC: N° de Ações culturais apoiadas anualmente para a promoção da culturas populares e tradicionais e da diversidade cultural brasileira.
FUNARTE: N° de Bolsas ou prêmios de formação concedidos.
FUNARTE: N° Projetos ou atividades culturais fomentados
FUNARTE: N° Atividades ou iniciativas fomentadas/apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório de AIPAi} = \text{AIPA1} + \text{AIPA2} + \ldots\text{AIPAn}$

Variáveis de Cálculo:

AIPA = atividade, projeto, iniciativa e ação fomentada ou apoiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07ER - SEFLI: Para 2024, 280 Iniciativas (Termos de Fomento, bolsas e prêmios) apoiadas pelo MinC para promoção da formação artística e cultural.
SCDC: Para 2024, XXXX Ações culturais apoiadas anualmente para a promoção da culturas populares e tradicionais e da diversidade cultural brasileira.
FUNARTE: Para 2024, 50 Bolsas ou prêmios de formação concedidos.
FUNARTE: Para 2024, 375 Projetos ou atividades culturais fomentados
FUNARTE: Para 2024, 1.000 Atividades ou iniciativas fomentadas/apoiadas

Meta prevista para: 2024: 1.705 **2025:** 1.705 **2026:** 1.705 **2027:** 1.705

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 138	**2025:** 138	**2026:** 138	**2027:** 138
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 459	**2025:** 459	**2026:** 459	**2027:** 459
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 145	**2025:** 145	**2026:** 145	**2027:** 145
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 713	**2025:** 713	**2026:** 713	**2027:** 713
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 251	**2025:** 251	**2026:** 251	**2027:** 251

Objetivo Específico: 0521 - Fomentar a formação, a fruição, a produção artística e cultural, a pesquisa, a memória e a inovação nos ambientes educacionais e culturais formais e informais, com atenção às premissas de descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.

Descrição: Fomentar a formação, a fruição, a produção artística e cultural, a pesquisa, a memória e a inovação nos ambientes educacionais e culturais formais e informais, com atenção às premissas de descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça. Este objetivo específico é voltado a temáticas concernentes à relação entre a cultura e a educação. Unidades com Entregas planejadas para esse objetivo específico: Fundação Cultural Rui Barbosa - FCRB, Secretaria do Audio Visual - SAV, Secretaria de Espaços e Equipamentos Culturais - SEEC e Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Indicador: 11204 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório de Pi} = P1 + P2 + \ldots Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06WH - Soma de projetos de formação, fruição e produção artística e cultural

Meta prevista para: 2024: 478 2025: 478 2026: 478 2027: 478

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 39	2025: 39	2026: 39	2027: 39
Região Região Nordeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 129	2025: 129	2026: 129	2027: 129
Região Região Norte		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 40	2025: 40	2026: 40	2027: 40
Região Região Sudeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 200	2025: 200	2026: 200	2027: 200
Região Região Sul		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 70	2025: 70	2026: 70	2027: 70

Entregas

Entrega: 1904 - Concessão de bolsas para a produção de conhecimento científico

Descrição: Conceder bolsas para a produção de conhecimento científico

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11207 - Bolsas concedidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório\ de\ Bi = B1 + B2 + ...Bn$

Variáveis de Cálculo:

B = bolsa concedida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05QP - Fortalecer a produção de conhecimento a partir do programa de bolsas

Meta prevista para: 2024: 80 2025: 80 2026: 80 2027: 80

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 6	2026: 6	2027: 6
Região Região Nordeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 22	2025: 22	2026: 22	2027: 22
Região Região Norte		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 7	2026: 7	2027: 7
Região Região Sudeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 33	2025: 33	2026: 33	2027: 33
Região Região Sul		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 12	2026: 12	2027: 12

Entrega: 1908 - Apoio a projetos de artes visuais, circo, dança, música e teatro

Descrição: Projetos por chamadas públicas voltadas às linguagens das artes visuais, circo, dança, música e teatro apoiados

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11221 - Projetos de artes visuais, circo, dança, música e teatro apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório\ de\ Pi = P1 + P2 + ...Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05QR - Projeto de artes visuais, circo, dança, música e teatro apoiado

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1

Entrega: 1909 - Concessão de bolsas em instituições internacionais em apoio à formação e ao aprimoramento de profissionais do audiovisual brasileiro

Descrição: Apoiar a formação e o aprimoramento de profissionais do audiovisual brasileiro por meio de bolsas em instituições internacionais.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria do Audiovisual - SAV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11223 - Bolsas concedidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório de Bi} = B1 + B2 + \ldots Bn$

Variáveis de Cálculo:

B = bolsa concedida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05QT - Bolsas em instituições internacionais concedidas em apoio à formação e o aprimoramento de profissionais do audiovisual brasileiro

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8	**2025:** 8	**2026:** 8	**2027:** 8
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	**2025:** 13	**2026:** 13	**2027:** 13
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4

Entrega: 1911 - Realização de eventos para a difusão científica e cultural

Descrição: Realizar eventos voltados para a difusão científica e cultural

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11225 - Eventos realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório de Ei} = E1 + E2 + ...En$

Variáveis de Cálculo:

E = Evento realizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05QV - Difundir conhecimentos no campo da cultura e das humanidades

Meta prevista para: **2024:** 36 **2025:** 36 **2026:** 36 **2027:** 36

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 15	**2025:** 15	**2026:** 15	**2027:** 15
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5

Entrega: 2001 - Apoio a eventos de promoção de reflexões e debates sobre arte e cultura

Descrição: Fomento a eventos de promoção de reflexões e debates sobre arte e cultura sob a perspectiva da diversidade e da produção científica/pesquisa

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Nacional das Artes - FUNARTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11432 - Eventos de promoção de reflexões e debates sobre arte e cultura apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório Ei} = E1 + E2 + \ldots En$

Variáveis de Cálculo:

E = Evento apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 067E - Evento de promoção de reflexões e debates sobre arte e cultura apoiado.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Regionalização da meta

Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2

Entrega: 2005 - Inclusão de Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais nos projetos político-pedagógicos dos espaços educacionais brasileiros

Descrição: Parceria com o MEC a ser celebrada; acompanhamento sistemático de registros e mapeamentos de Mestres e Mestras nas regiões do Brasil para atuação nos sistemas educacionais

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11331 - Titulação concedida

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório } Ti = T1 + T2 + \ldots Tn$

Variáveis de Cálculo:

T = titulação concedida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05UI - Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais titulados como corpo docente e parte integrante dos espaços educacionais brasileiros

Meta prevista para: 2024: 600 **2025:** 600 **2026:** 600 **2027:** 600

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 49	**2025:** 49	**2026:** 49	**2027:** 49
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 161	**2025:** 161	**2026:** 161	**2027:** 161
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 51	**2025:** 51	**2026:** 51	**2027:** 51
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 251	**2025:** 251	**2026:** 251	**2027:** 251
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 88	**2025:** 88	**2026:** 88	**2027:** 88

Entrega: 2054 - Promoção de projetos de ações educativas em museus brasileiros

Descrição: Promoção de projetos de ações educativas em Museus brasileiros, por meio da realização de editais

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11389 - Projetos de ações educativas em museus promovidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório de Pi} = P1 + P2 + ...Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = projeto promovido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 063Z - Projeto de ações educativas em Museus brasileiros promovido

Meta prevista para: 2024: 160 2025: 160 2026: 160 2027: 160

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	2025: 13	2026: 13	2027: 13
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 43	2025: 43	2026: 43	2027: 43
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 14	2025: 14	2026: 14	2027: 14
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 67	2025: 67	2026: 67	2027: 67
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 24	2025: 24	2026: 24	2027: 24

Entrega: 2068 - Formação e sensibilização para gestores públicos das 3 esferas e gestores culturais

Descrição: Formar e sensibilizar gestores públicos das 3 esferas e gestores culturais. Parceria entre SEFLI e SCC

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Subsecretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI e Secretaria dos Comitês de Cultura - SCC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11400 - Participação realizada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Somatório\ de\ Pi = P1 + P2 + ...Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = participação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 064A - Participantes em ações de formação e sensibilização de gestores e agentes territoriais de cultura nas 3 esferas de governo (federal, estadual/distrital, municipal).

Meta prevista para: 2024: 1.000 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 81	**2025:** 81	**2026:** 81	**2027:** 81
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 269	**2025:** 269	**2026:** 269	**2027:** 269
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 85	**2025:** 85	**2026:** 85	**2027:** 85
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 418	**2025:** 418	**2026:** 418	**2027:** 418
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 147	**2025:** 147	**2026:** 147	**2027:** 147

Entrega: 2576 - Capacitação no setor de games, por meio de cursos de curta e média duração, edital de incubadora de empresas e elaboração e execução de curso técnico com órgãos federais em pelo menos 5 instituições, uma em cada região, para oferta de cursos técnicos e especializados na área de games.

Descrição: Fomentar, por meio de edital de incubadora de empresas de games, o fortalecimento de suas carteiras de projetos e suas atuações no mercado.
Elaborar projeto de formação técnica e especializada de games a se realizar em parceria com pelo menos 5 instituições federais, nas diferentes regiões.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria do Audiovisual - SAV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11875 - Capacitação realizada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório de Ci} = C1 + C2 + \ldots Cn$

Variáveis de Cálculo:

C = capacitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 074K - Incubadora de empresas com formação, desenvolvimento de carteira de projetos, gestão e comercialização de games para colocação no mercado nacional e internacional.
Lançamento de cursos técnicos de curta e média duração na área de games, coordenados pela SAV, realizados em parceria com órgão federais nas diferentes regiões, com metodologias de formação unificadas e replicadas.

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8	**2025:** 8	**2026:** 8	**2027:** 8
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3

Entrega: 2804 - Formação, qualificação e capacitação de profissionais e coletivos artísticos

Descrição: FUNARTE: Incrementar o número de profissionais e coletivos artísticos formados e/ou capacitados.
SEFIC: Formação e qualificação profissionalizante nas áreas técnicas da cultura.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural - SEFIC, e FUNARTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12169 - Profissionais e coletivos artísticos capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: FUNARTE: N° de Profissionais e coletivos artísticos formados e/ou capacitados capacitados.
SEFIC: N° de Profissional capacitado nas áreas técnicas da cultura.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório de PCi} = PC1 + PC2 + ...PCn$

Variáveis de Cálculo:

PC = profissional e coletivo artístico

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

**Meta: 07ES - FUNARTE: Em 2024, 500 profissionais e coletivos artísticos formados e/ou capacitados capacitados.
SEFIC: Em 2024, 5.000 profissionais capacitados nas áreas técnicas da cultura.**

Meta prevista para: 2024: 5.500 **2025:** 5.500 **2026:** 5.500 **2027:** 5.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 440	**2025:** 440	**2026:** 440	**2027:** 440
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1.480	**2025:** 1.480	**2026:** 1.480	**2027:** 1.480
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 467	**2025:** 467	**2026:** 467	**2027:** 467
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2.299	**2025:** 2.299	**2026:** 2.299	**2027:** 2.299
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 809	**2025:** 809	**2026:** 809	**2027:** 809

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010Q - Atividade Audiovisual - Cultura - Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines.
Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de produção independente, e na coprodução de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente.
Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na coprodução de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries.
As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real.
As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes: a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras; a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente; a aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines); ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente; a patrocínios aos projetos específicos da áre a audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; os patrocínios à projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 817.949.391,60	R$ 256.278.762,87	R$ 180.239.550,78	R$ 187.237.339,06	R$ 194.193.738,89

Ação Não-Orçamentária: 011C - Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural - Cultura - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 497.130.359,33	R$ 113.917.916,87	R$ 120.756.319,95	R$ 127.357.487,94	R$ 135.098.634,57

Ação Não-Orçamentária: 011I - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Cultura - Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.
Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.
Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.
Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.685.148,49	R$ 756.219,52	R$ 855.627,68	R$ 967.770,70	R$ 1.105.530,60

Ação Não-Orçamentária: 011W - Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Cultura - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 87.840.509,87	R$ 20.128.740,31	R$ 21.337.052,78	R$ 22.503.446,96	R$ 23.871.269,82

Ação Não-Orçamentária: 0127 - Livros - Cultura - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 7.941.824.342,53	R$ 1.819.876.956,41	R$ 1.929.122.740,68	R$ 2.034.578.614,87	R$ 2.158.246.030,57

Ação Não-Orçamentária: 0128 - Livros, Jornais e Periódicos - Cultura - Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 81.081.238,25	R$ 18.579.846,48	R$ 19.695.180,07	R$ 20.771.820,97	R$ 22.034.390,72

Ação Não-Orçamentária: 012Q - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Cultura - Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e vídeofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 9.642.684.255,82	R$ 2.211.270.338,19	R$ 2.342.860.976,62	R$ 2.469.918.959,74	R$ 2.618.633.981,27

Ação Não-Orçamentária: 012R - Programação - Cultura - Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. Isenção da CONDECINE, referente à programação de que trata o inciso XV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 71.590.950,49	R$ 17.040.955,68	R$ 17.505.039,53	R$ 18.184.671,50	R$ 18.860.283,78

Ação Não-Orçamentária: 012V - RECINE - Cultura - Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento.
Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica.
Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento.
Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 11.750.799,93	R$ 11.750.799,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 0164 - Promover a cultura regional através da concessão de financiamentos aos empreendimentos culturais (FNO)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Recursos financreiros em apoio à cultura regional

Unidade de Medida: unidade

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 136.121.936,74	R$ 31.581.900,00	R$ 33.160.995,00	R$ 34.819.044,75	R$ 36.559.996,99

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Alteração da Lei Aldir Blanc para destinar recursos para os Centros de Arte e Cultura Unificados - CEUs das Artes e outras ações.

Descrição: Proposta de alteração da redação da Lei Aldir Blanc, Lei 14.399/2022, para que a referida lei autorize a destinação de parte dos recursos a programações específicas da Política Pública de Cultura segundo orientação do Governo Federal.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Equipamentos e Espaços Culturais - SEEC

Resultados Esperados: Viabilizar investimentos voltados para custeio de iniciativas do Novo PAC na área de cultura, em particular em projetos de construção, reforma e ampliação de Centros de Arte e Cultura Unificados - CEUs das Artes.

PAC: Sim

Criação de políticas públicas no setor de games.

Descrição: Priorização da área de games, com participação de profissionais do setor, com a criação de políticas públicas federais que:
1. Fomentem diversas áreas associadas aos games:
a. cultura,
b. esporte,
c. geração de empregos,
d. evolução tecnológica,
e. promoção de diversidade.
2. Garantam a participação social com comitês representativos (votados por cada setor).
3. Estruturem a produção e regulamentação do setor.
4. Combatam assédio e discriminação.

Unidade Responsável: Secretaria do Audiovisual - SAV

Resultados Esperados: Política para o setor de games instituída.

PAC: -

Criação e ampliação de instâncias de participação social.

Descrição: Aproximação dos museus da União e de políticas públicas voltadas para o setor com o conjunto da sociedade dos museus mediante a criação, regulamentação e ampliação de instâncias de participação social.

Unidade Responsável: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

Resultados Esperados: Ampliação de instâncias de participação social.

PAC: -

Decreto de Preservação de Acervos

Descrição: Edição de Decreto reconhecendo a reprodução de obras para fins de preservação por arquivos, bibliotecas e museus como limitação ao direito autoral

Unidade Responsável: Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais - SDAI

Resultados Esperados: Decreto publicado.

PAC: -

Descentralização e territorialização das políticas culturais visando ao fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Descrição: Iniciativas institucionais voltadas à gestão, articulação e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação, de modo a incentivar que mais entes federados tenham o chamado CPF da Cultura (Conselhos municipais de Cultura, Planos Municipais de Cultura e Fundos Municipais de Cultura).

Unidade Responsável: Secretaria de Comitês de Cultura - SCC

Resultados Esperados: Aumento da adesão dos entes federados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

PAC: -

Disponibilização de registro de obras protegidas por direitos autorais, digitalmente nos órgãos competentes e através de central de links na SDAI/MinC.

Descrição: Disponibilizar, por meio de central de links na SDAI/MinC, o registro digital de obras protegidas por direitos autorais.

Unidade Responsável: Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais - SDAI

Resultados Esperados: Acesso por meio digital de registro de obras protegidas por direitos autorais.

PAC: -

Elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas na Cultura.

Descrição: Proposição de políticas públicas de ações afirmativas ou atualização nas políticas existentes do tema no âmbito das políticas de cultura, contendo, entre outras medidas:
- iniciativas que contemplem a temática da Juventude Negra, contribuindo para a elaboração da proposta do "Plano Juventude Negra", tendo em vista que o Estatuto da Igualdade Racial dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Federal realizar ações previstas no Estatuto, assim como devido à Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, que estabelece o comprometimento dos Estados Partes de adotarem políticas especiais e ações afirmativas que assegurem direitos e liberdades fundamentais das pessoas ou grupos sujeitos ao racismo, à discriminação racial e formas correlatas de intolerância;
- iniciativas que contribuam para o desenvolvimento do "Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil", assim como para ações previstas no Estatuto da Igualdade Racial e na Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

Unidade Responsável: Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC

Resultados Esperados: Política pública de cultura com foco em ações afirmativas criada/atualizada.

PAC: -

Formulação da Política Nacional das Artes

Descrição: Priorização das artes nas políticas públicas por meio de uma Política Nacional voltada para o setor.

Unidade Responsável: Ministério da Cultura - MinC

Resultados Esperados: Política Nacional para as artes instituída

PAC: -

Marco Legal de Proteção aos Conhecimentos e às Expressões Culturais Tradicionais

Descrição: Promoção da agenda de proteção de conhecimentos e expressões tradicionais da cultura brasileira.

Unidade Responsável: Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais - SDAI

Resultados Esperados: Legislação atualizada.

PAC: -

Observância do "custo amazônico" na formulação de políticas públicas de cultura.

Descrição: Observar o “custo amazônico” na formulação de políticas públicas culturais, bem como no recurso destinado aos estados da Amazônia, considerando todas as variáveis que impactam realização de atividades culturais. Acesso à tecnologia, energia elétrica, infraestrutura de estradas e vicinais, clima, distância, transporte, custo de vida, entre outras.

Unidade Responsável: Ministério da Cultura - MinC

Resultados Esperados: Editais de fomento adaptados com o custo amazônico.

PAC: -

Política Nacional para a Cultura Hip Hop.

Descrição: Criar o Plano de Política Nacional para Cultura Hip Hop de 2024 a 2027. A Cultura Hip Hop, a mais poderosa linguagem para prática cultural da Juventude operária, tem amplo acolhimento aos recortes - étnicos, culturais, sociais e territoriais. Abrange temáticas de criação, formação, fruição, difusão, memória, inclusão digital, periférica, rural e indígena. Os milhares de Coletivos da Cultura Hip-Hop formam a cidadania cultural e desenvolvimento econômico.

Unidade Responsável: Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC

Resultados Esperados: Políticas Nacional para a Cultura Hip Hop instituída.

PAC: -

Projeto de Lei (PL) de melhoria da remuneração de artistas/titulares no ambiente digital.

Descrição: Revisão da legislação brasileira no âmbito da propriedade intelectual, atualizando a atual Lei dos Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), com foco na remuneração de produtores de conteúdo digital.

Unidade Responsável: Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais - SDAI

Resultados Esperados: Legislação atualizada.

PAC: -

Projeto de Lei (PL) de reconhecimento do direito à remuneração a título de exibição pública no audiovisual.

Descrição: Revisão da legislação brasileira no âmbito da propriedade intelectual, atualizando a atual Lei dos Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), com foco no direito à remuneração pela exibição pública no audiovisual.

Unidade Responsável: Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais - SDAI

Resultados Esperados: Legislação atualizada.

PAC: -

Publicação de normas de preservação de bens tombados

Descrição: Ampliar e democratizar o acesso ao patrimônio acautelado mediante quantidade de bens tombados com normas de preservação publicadas

Unidade Responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Resultados Esperados: Aumento na quantidade de bens tombados com normas de preservação publicadas

PAC: -

Reativação do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER).

Descrição: Retomar iniciativas no âmbito do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), a fim de alcançar os objetivos do Programa, quais sejam: promover o interesse nacional pelo hábito da leitura; estruturar uma rede de projetos capaz de consolidar, em caráter permanente, práticas leitoras e; criar condições de acesso ao livro.

Unidade Responsável: Secretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI

Resultados Esperados: Reativação dos núcleos de leitura e criação de rede de núcleos de leitura.

PAC: -

Regulamentação do Serviço de Vídeo por Demanda (VOD) e cota de tela

Descrição: Participação em espaços de discussão sobre a regulamentação do VOD/streaming. Elaboração de Nota Técnica com contribuições para o debate sobre a regulamentação do VOD/streaming. Produção de Nota Técnica e envio de contribuições da SAV para projeto de lei sobre a cota de tela.

Unidade Responsável: Secretaria do Audiovisual - SAV

Resultados Esperados: Proposta de regulamentação do serviço de vídeo por demanda apresentada.

PAC: -

Revisão de normativos relacionados às atividades de cobrança de direitos autorais por associações de gestão coletiva e ente arrecadador.

Descrição: Revisão da legislação brasileira no âmbito da propriedade intelectual, atualizando normativos que regem a gestão coletiva de direitos autorais.

Unidade Responsável: Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais - SDAI

Resultados Esperados: Legislação atualizada.

PAC: -

Programa
5126 - Esporte para a Vida

Orgão: 51000 - Ministério do Esporte

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público Alvo:
Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Problema:
O esporte, previsto constitucionalmente como "direito de todos" e "dever do Estado", deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Causa do problema:
O esporte, previsto constitucionalmente como "direito de todos" e "dever do Estado", deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Evidências do problema:
O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, implementou o suplemento "Prática de Esporte e Atividade Física" na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) no ano de 2015. Os resultados desse suplemento da PNAD constituem os dados oficiais do Estado Brasileiro sobre o estágio da população com relação à prática esportiva e de atividade física. A atualização desses dados e a manutenção de uma série histórica que monitore esse tema é tarefa altamente prioritária. Possivelmente, os padrões pós-pandemia tenham modificado a mensuração que o suplemento da PNAD 2015 fez, mas ainda é possível que por meio deles o Ministério do Esporte realize reflexões importantes para a construção de uma abordagem do problema de acesso ao esporte e à atividade física.

A pesquisa revelou vieses etário, de gênero, renda e grau de instrução bastante pronunciados. O acesso à prática de esporte e atividade física alcança tipicamente homens, jovens, os mais ricos e os mais bem instruídos. Essa constatação confirma a perspectiva de que o debate sobre acesso é uma questão social, e sobre ela o Estado deve assumir o necessário protagonismo. O ajuste dos padrões de alocação de recursos que garantirão a democratização do acesso às atividades físicas e esportivas no Brasil exige que o Ministério do Esporte assuma um protagonismo político e uma capacidade de formulação e implementação sem precedentes em sua história.

No contexto geral, 37,9% dos respondentes afirmaram ter praticado esporte ou atividade física hámenos de um ano do dia da pesquisa, destes, 53,9% eram homens e 46,1% eram mulheres. A metodologia do IBGE contemplou a livre classificação pelos respondentes quanto a natureza da modalidade que pratica, se esporte ou atividade física. Dentre os que afirmaram que praticavam esporte 63,2% eram homens e 36,8% eram mulheres. Mas dentre os que afirmaram a prática de atividade física, 55,7% foram mulheres e 44,3% foram homens. É possível afirmar, portanto, que as mulheres têm mais acesso ou condições estruturais ou ainda se identificam mais com a atividade física do que com o esporte.

Sobre modalidades, as mulheres que afirmaram praticar esporte citaram a 'dança e ballet', 'ginástica rítmica e artística', 'caminhada' e 'fitness' como modalidades mais praticadas. Dentre as mulheres que afirmaram que praticam atividade física os tipos de atividades mais citados foram 'caminhada' e 'fitness'. Já entre os homens que citaram a prática de atividade física, apontaram como modalidades mais frequentes o 'futebol', a 'corrida' e 'andar de bicicleta'. Quando citaram modalidades de esporte apontaram o 'futebol', 'ciclismo' e 'lutas/artes marciais' como mais praticados.

De forma geral, dentre as duas atividades físicas mais praticadas, 'caminhada' e 'fitnessou academia', a segunda é realizada em instalações privadas mediante pagamento por mais de 80% dos praticantes. Para a prática de esporte, 40% utilizam espaços e equipamentos públicos de uso gratuito.

Justificativa para a intervenção:
É necessário melhorar a institucionalidade da política do Esporte, democratizar o acesso ao esporte, melhorar a qualidade de vida da população. O programa buscará articulação com outras políticas, com os demais entes da federação e organizações sociais.

Evolução histórica:
Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:
Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16.

Dentre os 17 objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 da Organização das Nações Unidas, oito deles possuem relação direta com a importância de se garantir o acesso à prática de esporte e atividade física em todas as etapas da vida das pessoas (Objetivos 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16).

Agentes Envolvidos:

O programa envolve atores das 3 esferas de governo e da sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

O programa busca efetivar o Sistema Nacional de Esporte, em diálogo com estados e municípios, tendo como uma das iniciativas de implementação, a criação da Rede de Desenvolvimento do Esporte. Trata-se de uma iniciativa importante para a consolidação do esporte como política pública, visto a fragilidade prévia de arcabouço legal e técnico na gestão e governança interfederativa das ações no setor.
A previsão é começar a implementar projetos pilotos em alguns estados, a partir da assinatura de Memorando de Entendimento, entre o Ministério do Esporte e os governos estaduais.

Enfoque Transversal:

O programa busca efetivar a Rede de Desenvolvimento do Esporte, como organização do Sistema Nacional de Esporte, em articulação com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social para o cumprimento dos objetivos geral e específicos. Prevê também articulação com os seguintes Ministérios:
Saúde, Educação e Desenvolvimento Social: principais parceiros na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, bem como em outras ações especialmente no campo da formação esportiva e no esporte para toda a vida;
Povos Indígenas: para garantir que a população indígena tenha acesso à prática de atividade física e esportes;
Cultura: para estabelecer parcerias que agreguem as duas políticas;
Mulheres: para garantir que mulheres e meninas tenham o mesmo acesso à prática de atividade física e esportes, em igualdade de gênero;
Direitos Humanos e Cidadania: para estabelecer parcerias que avancem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da população LGBTQIA+), das pessoas com deficiência, das pessoas idosas;
Igualdade Racial: para implementar ações conjuntas de combate ao racismo no esporte.

Marco Legal:

Art. 217/CF, 1988: Define como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.
Lei nº 9.615/1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências
Lei nº 14.597/2023: Institui a Lei Geral do Esporte.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional em elaboração, via Projeto de Lei n.409/2022 de iniciativa do executivo, atualmente em análise no Senado.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva

Descrição: As entregas de infraestrutura esportiva e paradesportiva são viabilizadas por meio da construção, reforma, modernização, ampliação, implantação e adequação de quadras esportivas, poliesportivas, campos, pistas, ginásios, edificações, praças e outros espaços em que se configure a prática de atividades físicas e esportivas. Possui como finalidade o desenvolvimento da infraestrutura nacional com a oferta de espaços apropriados e acessíveis. A adequação à prática de diferentes modalidades que contemplem as dimensões: educacional, amadora, de lazer e de alto desempenho é prerrogativa destes espaços. O objetivo é alcançado com a celebração e/ou conclusão de instrumentos de repasse, como Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e Termos de Execução Descentralizada

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10238 - Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 17.622

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Construção, reforma, modernização, amplilação, implantação e adequação de quadras esportivas e poliesportivas, campos, pistas, praças de esporte, ginásios e edificações e espaços esportivos em geral, adequados para a prática de diferentes modalidades esportivas e viabilizadas por meio de instrumentos de repasse (Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e Termos de Execução Descentralizada) celebrados e concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: +

Variáveis de Cálculo:

quantidade de instrumentos de repasse (Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e Termos de Execução Descentralizada) para execução de obra de infraestrutura esportiva, celebrados e concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Transferegov.br, banco de dados disponível no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, registros internos da Diretoria de Infraestrutura/SE

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios e sítio eletrônico do MESP

Procedimento de Cálculo:

total de instrumentos de repasse (Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e Termos de Execução Descentralizada), para execução de obra de infraestrutura esportiva, celebrados e concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Limitações:

atraso no período entre a conclusão efetiva da obra e a disponilização da informação na base de dados. Implementação gradual das ações da Rede de Desenvolvimento do Esporte.

Notas Explicativas:

O índice de referência não agrega instrumentos celebrados, pois a Rede de Desenvolvimento do Esporte encontra-se em fase de instituição.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06SN - Aumentar número de obras/reformas de infraestrutura esportiva

Meta prevista para: **2024:** 570 **2025:** 1.097 **2026:** 1.624 **2027:** 2.151

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: **2024:** 42	**2025:** 78	**2026:** 114	**2027:** 150
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: **2024:** 156	**2025:** 298	**2026:** 440	**2027:** 582
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: **2024:** 55	**2025:** 99	**2026:** 143	**2027:** 187
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: **2024:** 166	**2025:** 325	**2026:** 484	**2027:** 643
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***número absoluto***	
Meta prevista para: **2024:** 151	**2025:** 297	**2026:** 443	**2027:** 589

Entregas

Entrega: 1165 - Obras de infraestrutura esportiva implantadas, construídas, reformadas, modernizadas e adequadas com recursos da União.

Descrição: Construção, reforma, modernização, amplilação, implantação e adequação de quadras esportivas e poliesportivas, campos, pistas, praças

de esporte, ginásios e edificações e espaços esportivos em geral, adequados para a prática de diferentes modalidades esportivas e viabilizadas por meio de instrumentos de repasse (Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e Termos de Execução Descentralizada), concluídos.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10191 - Número de obras/reformas concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 17.622

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: número de instrumentos de repasse (contratos de repasse, Termos de Compromisso, Termos de Execução Descentralizada) para construção, reforma, modernização, ampliação, implantação e adequação de quadras esportivas e poliesportivas, campos, pistas, praças de esporte, ginásios e edificações e espaços esportivos em geral, adequados para a prática de diferentes modalidades esportivas, concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: soma

Variáveis de Cálculo:

quantidade de instrumentos de repasse (Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e Termos de Execução Descentralizada) para construção, reforma, modernização, amplilação, implantação e adequação de quadras esportivas e poliesportivas, campos, pistas, praças de esporte, ginásios e edificações e espaços esportivos em geral, concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Transferegov.br, banco de dados disponível no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, registros internos da DIE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios e sítio eletrônico

Procedimento de Cálculo:

número de instrumentos de repasse (Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e Termos de Execução Descentralizada) para construção, reforma, modernização, amplilação, implantação e adequação de quadras esportivas e poliesportivas, campos, pistas, praças de esporte, ginásios e edificações e espaços esportivos em geral, concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Limitações:

atraso no período entre a conclusão efetiva da obra e a disponilização da informação na base de dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06RT - Número de obras/reformas concluídas

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 500 **2026:** 500 **2027:** 500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 32	2025: 32	2026: 32	2027: 32
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 133	2025: 133	2026: 133	2027: 133
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 37	2025: 37	2026: 37	2027: 37
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 155	2025: 155	2026: 155	2027: 155
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 143	2025: 143	2026: 143	2027: 143

Entrega: 1166 - Espaços Esportivos Comunitários (Infraestrura da Rede de Desenvolvimento do Esporte) - PAC

Descrição: Número de instrumentos de repasse celebrados (Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e Termos de Execução Descentralizada) para execução obras de infraestrutura (Espaços Esportivos Comunitários) nos territórios da Rede de Desenvolvimento do Esporte (RDE) . A RDE é um programa de governança do Ministério do Esporte que promoverá ações de fomento, formação, indução, cooperação e negociação entre os atores com o objetivo de dar escala e capilaridade para efetivar o direito de todos de praticar esporte e atividade física.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 10305 - Implementar espaços esportivos comunitários vinculados À Rede de Desenvolvimento do Esporte

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de instrumentos de repasse celebrados (Termos de Compromisso) para execução obras de infraestrutura (Espaços Esportivos Comunitários) nos territórios da Rede de Desenvolvimento do Esporte (RDE) . A RDE é um programa de governança do Ministério do Esporte que promoverá ações de fomento, formação, indução, cooperação e negociação entre os atores com o objetivo de dar escala e capilaridade para efetivar o direito de todos de praticar esporte e atividade física.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

quantidade de instrumentos de repasse celebrados (Termos de Compromisso) no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Transferegov.br, banco de dados disponível no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, registros internos da Diretorla de Infraestrutura do Esporte

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios e sítio eletrônico

Procedimento de Cálculo:

número de instrumentos de repasse celebrados (Termos de Compromisso) no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Limitações:

Implementação gradual das ações dos Espaços Esportivos Comunitários

Notas Explicativas:

Os Espaços Esportivos Comuniários encontram-se em fase de instituição, por essa razão, o índice de referência apresenta o valor 0,00.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06RU - Implementar espaços esportivos comunitários ceiculados à Rede de Desenvolmento do Esporte

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5

Entrega: 3011 - Centros de Iniciação ao Esporte (CIE) construídos com recursos da União

Descrição: Implantação de edificações esportivas de alto desempenho viabilizadas no âmbito do Programa Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, por meio de Termos de Compromisso, concluídas

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria-Excutiva

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12353 - Número de Centros de Iniciação ao Esporte (CIE) construídos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 69

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de edificações esportivas do Programa Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, viabilizadas por meio de Termos de compromisso, concluídas. Possui como finalidade ampliar oferta de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva em territórios de alta vulnerabilidade social das grandes cidades brasileiras, buscando assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, em conformidade ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3: saúde e bem-estar. Os espaços esportivos podem ofertar até 13 modalidades olímpicas, 6 paralímpicas e 1 não-olímpica, integrando, num só espaço físico, atividades e a prática de esportes voltadas ao esporte de alto desempenho, estimulando a formação de atletas entre crianças e adolescentes e atuando na construção de uma sociedade pacífica e inclusiva, em consonância aos valores do esporte, bem como ao ODS 16: paz, justiça e instituições eficazes

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: : abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de edificações esportivas de alto desempenho do Programa Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, viabilizadas por meio de Termos de Compromisso, concluídas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Quantidade de edificações esportivas de alto desempenho do Programa Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, viabilizadas por meio de Termos de Compromisso, concluídas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e sítio eletrônico do Ministério do Esporte.

Procedimento de Cálculo:

Total de edificações esportivas de alto desempenho do Programa Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, viabilizadas por meio de Termos de Compromisso, concluídas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Limitações:

Atraso no período entre a conclusão efetiva da obra e a disponibilização da informação na base de dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 07L6 - Número de Centros de Inovação ao Esporte (CIE) construídos

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 6 **2026:** 5 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 2	**2026:** 0	**2027:** 0

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Modelo de gestão sustentável de utilização das instalações esportivas do Legado Olímpico no Rio de Janeiro (Barra e Deodoro) - PAC

Descrição: Definição do modelo de gestão sustentável de utilização das instalações esportivas do Legado Olímpico no Rio de Janeiro

Unidade Responsável: Secretria-Executiva

Resultados Esperados: Uso efetivo, perene e sustentável das instalações esportivas do Legado Olímpico no Rio de Janeiro (Barra e Deodoro) com a formalização de instrumentos contratuais e de cooperação.

PAC: Sim

Proposta de novos projetos de infraestrutura esportiva alinhados à Rede de Desenvolvimento do Esporte

Descrição: Estudo e proposição de novos projetos de infraestrutura esportiva alinhados à Rede de Desenvolvimento do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Resultados Esperados: Novos projetos de infraestrutura esportiva alinhados à Rede de Desenvolvimento do Esporte com o objetivo de incentivar a prática do esporte e atividade física regular.

PAC: -

Objetivo Específico: 0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Descrição: Participação em projetos e programas esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, incluindo pessoas com deficiências em diferentes territórios para enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10210 - Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas de lazer das parcerias

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 527.500

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de pessoas inscritas em todas as parcerias formalizadas com objeto de esporte escolar na SNEAELIS, por meio das emendas parlamentares, parcerias selecionadas vias Editais Públicos (PST Padrão ee Universitário, PELC, Vida Saudável , SKATE) e das parcerias Piloto da Rede Nacional do Esporte

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

TrnsfereGov

Procedimento de Cálculo:

Soma aritmética

Limitações:

a ausência do sistema informatizado para alimentação de dados e monitoramento da execução dos programas Sociais

Notas Explicativas:

527.500 mil pessoas considerando a participação em todos os projetos e programas da Secretaria Nacional de Esporte Amador e Inclusão Social

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

ODS 4 – Educação de qualidade	vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06NE - Ampliar o número de pessoas inscritas nos Programas PST Padrão e Universitário, PELC, Vida Saudável, SKATE e das parcerias Piloto da Rede Nacional do Esporte

Meta prevista para: 2024: 553.875 **2025:** 581.568 **2026:** 610.647 **2027:** 673.238

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 83.081	**2025:** 87.235	**2026:** 91.597	**2027:** 100.986
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 110.775	**2025:** 116.314	**2026:** 122.129	**2027:** 134.648
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 110.775	**2025:** 116.314	**2026:** 122.129	**2027:** 134.648
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 166.163	**2025:** 17.447	**2026:** 183.194	**2027:** 20.197
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 83.081	**2025:** 87.235	**2026:** 91.597	**2027:** 100.986

Entregas

Entrega: 1185 - Atendimento às práticas esportivas e atividades físicas para pessoas idosas nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável.

Descrição: Atendimento aos idosos com vistas a oportunizar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer, estimulando a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o lazer e o esporte recreativo sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10247 - Número de atendimentos à pessoa idosa nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudáve

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 24.840

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de idosos atendidos nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável. A relação é de 200 pessoas idosas beneficiadas em cada núcleo implementado

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

soma aritmética

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

TransfereGov

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução

Procedimento de Cálculo:

Soma

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06OR - Aumentar o número de atendimentos à pessoa idosa nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável.

Meta prevista para: 2024: 26.082 **2025:** 27.386 **2026:** 28.755 **2027:** 30.193

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 3.912 **2025:** 4.108 **2026:** 4.313 **2027:** 4.529

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 5.216 **2025:** 5.477 **2026:** 5.751 **2027:** 6.039

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 5.216 **2025:** 5.477 **2026:** 5.751 **2027:** 6.039

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 7.825	2025: 8.216	2026: 8.627	2027: 9.058
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 3.912	2025: 4.108	2026: 4.313	2027: 4.529

Entrega: 1206 - Atendimento às práticas esportivas e atividades físicas ao público universitário por meio dos núcleos de Esporte Educacional e/ou de formação esportiva em Instituições de Ensino Superior – IES públicas.

Descrição: Atendimento aos estudantes de Instituições de Ensino Superior – IES públicas (Federal, Distrital, Estadual e Municipal) com práticas esportivas e atividades físicas por meio de núcleos de Esporte Educacional e/ou de formação esportiva, visando a ampliação de conhecimentos específicos do esporte e do lazer.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10249 - Número de universitários atendidos pelos núcleos de Esporte Educacional e/ou de formação esportiva em Instituições de Ensino Superior – IES públicas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 18.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Estudantes universitários oriundos das IES públicas participantes do PSTU

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

TransfereGov

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução das parcerias

Procedimento de Cálculo:

Soma Aritmética

Limitações:

orçamentárias, a depender dos recursos recebidos pelo MESP

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06SR - Aumentar o número de universitários atendidos pelos núcleos de Esporte Educacional e/ou de formação esportiva em Instituições de Ensino Superior – IES públicas.

Meta prevista para: 2024: 37.800 **2025:** 39.800 **2026:** 41.800 **2027:** 43.800

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5.670	**2025:** 5.970	**2026:** 6.270	**2027:** 6.570
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 7.560	**2025:** 7.960	**2026:** 8.360	**2027:** 8.760
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 7.560	**2025:** 7.960	**2026:** 8.360	**2027:** 8.760
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 11.340	**2025:** 11.940	**2026:** 12.540	**2027:** 13.140
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5.670	**2025:** 5.970	**2026:** 6.270	**2027:** 6.570

Entrega: 1209 - Atendimento às práticas esportivas educacionais

Descrição: Atendimento a estudantes da Educação Básica prioritariamente de Escolas Públicas e áreas de vulnerabilidade social , democratizando o acesso à prática e à cultura do esporte educacional, promovendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes como fator de formação da cidadania e de melhoria da qualidade de vida.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10253 - Quantidade de estudantes da Educação Básica a partir de 6 nos de idade participantes de práticas corporais e esportivas, em núcleos de esporte educacional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 30.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Estudantes da Educação Básica participantes de práticas corporais e esportivas, em núcleos de esporte educacional que visam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, estudantes do ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA), no contexto ampliado de escolarização.
Período ou data a que se refere o Indicador: 2024 a 2027

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução das parcerias e Transferegov

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

possível restrição orçamentária para realizar a entrega

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06TT - Aumentar a quantidade de estudantes da Educação Básica a partir de 6 nos de idade participantes de práticas corporais e esportivas, em núcleos de esporte educacional

Meta prevista para: 2024: 31.500 2025: 33.100 2026: 34.700 2027: 36.500

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste		*Unidade de medida* número absoluto	
Meta prevista para: 2024: 4.725	2025: 4.965	2026: 5.205	2027: 5.475
Região Região Nordeste		*Unidade de medida* número absoluto	
Meta prevista para: 2024: 6.300	2025: 6.620	2026: 6.940	2027: 7.300
Região Região Norte		*Unidade de medida* número absoluto	
Meta prevista para: 2024: 6.300	2025: 6.620	2026: 6.940	2027: 7.300
Região Região Sudeste		*Unidade de medida* número absoluto	
Meta prevista para: 2024: 9.450	2025: 9.930	2026: 10.410	2027: 10.950
Região Região Sul		*Unidade de medida* número absoluto	
Meta prevista para: 2024: 4.725	2025: 4.965	2026: 5.205	2027: 5.475

Desagregação da meta

Público Criança e Adolescente		*Unidade de medida* pessoas por ano	
Meta prevista para: 2024: 31.500	2025: 33.100	2026: 34.700	2027: 36.500

Entrega: 1210 - Atendimento às práticas esportivas e de lazer para todas as idades

Descrição: Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores, a aquisição de material esportivo, didático, equipamentos, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10256 - Número de atendimentos nas práticas esportivas e de lazer

Sigla: PELC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 120.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes em práticas de atividades físicas, culturais e de lazer no Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC. A relação é de 400 pessoas beneficiadas em cada núcleo implementado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de Execução e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

a ausência do sistema informatizado para a alimentação de dado e monitoramento da execução dos programas sociais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06U1 - Ampliar o número de pessoas beneficiadas nas práticas esportivas e de lazer

Meta prevista para: 2024: 126.000 **2025:** 132.300 **2026:** 138.915 **2027:** 145.861

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 18.900 **2025:** 19.845 **2026:** 20.837 **2027:** 21.878

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para:	2024: 25.200	2025: 26.460	2026: 27.783	2027: 29.172

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para:	2024: 25.200	2025: 26.460	2026: 27.783	2027: 29.172

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para:	2024: 37.800	2025: 39.690	2026: 41.675	2027: 43.758

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para:	2024: 18.900	2025: 19.845	2026: 20.837	2027: 21.878

Desagregação da meta

Público *Criança e Adolescente* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para:	2024: 50.400	2025: 52.920	2026: 55.566	2027: 58.343

Público *Jovem* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para:	2024: 69.180	2025: 72.766	2026: 76.403	2027: 80.223

Público *Pessoa Idosa* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para:	2024: 6.420	2025: 6.614	2026: 6.946	2027: 7.295

Entrega: 1214 - Conferência Nacional do Esporte realizada, alinhada às conferências municipais e estaduais

Descrição: A Conferência Nacional do Esporte é um processo participativo composto por representantes do governo e da sociedade civil, visando à formulação de políticas públicas de promoção do esporte e lazer. A Conferência Nacional é precedida por etapas municipais e estaduais, que debatem a realidade local da política pública, assim como elegem os/as representantes da etapa nacional da Conferência. Também é prevista a realização de conferências livres e conferências virtuais com o objetivo de ampliar o número de participantes e o espectro de temas em pauta.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10262 - Conferência Nacional do Esporte realizada

Sigla: CNE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O processo de realização da Conferência Nacional do Esporte culmina com a etapa nacional, onde as delegações representando as 27 unidades da federação debatem o conteúdo que deve constar no Relatório Final.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro semestre de 2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Como resultado da Conferência, é aprovado um documento final que contém as diretrizes e as propostas de políticas públicas a serem implementadas pelo Estado

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

O montante de recursos destinado à realização do processo de Conferência pode ser um empecilho significativo à sua plena realização

Notas Explicativas:

Não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 07BW - Realizar uma Conferência Nacional do esporte com as 27 unidade da federação.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1220 - Centros de pesquisas de esporte e lazer, com ênfase em ciência e tecnologia de atividade física

Descrição: Projetos na área de esporte e lazer com o objetivo de fomentar pesquisas, socializar informações e conhecimentos, formar e capacitar gestores visando à qualificação das políticas públicas da área, buscando ampliar e democratizar o acesso ao esporte e lazer para toda população tendo como base a educação, a saúde e qualidade de vida.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10277 - Número de centros de pesquisa de esporte e lazer, com ênfase em ciência e tecnologia de atividade física apoiados no Programa Rede CEDES

Sigla: CEDES

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: Centros de pesquisa na área de esporte e lazer Instituições de Ensino Superior (IES) vinculadas a Rede CEDES nas 27 unidades da Federação

Período ou data a que se refere o Indicador: dezembro de 2017

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios circunstaciados da Rede CEDES e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

Soma Aritmética

Limitações:

Restrição orçamentária, mecanismo de controle e a ausência do sistema informatizado para alimentação de dados e monitoramento da execução das parcerias

Notas Explicativas:

Índice de referência com base nas informações sobre os Centros de pesquisa da Rede CEDES, em 2017

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 5 – Igualdade de gênero

ODS 5 – Igualdade de gênero | 5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06UY - Ampliar o Número de centros de pesquisa de esporte e lazer, com ênfase em ciência e tecnologia de atividade física apoiado no Programa Rede CEDES.

Meta prevista para: 2024: 27 **2025:** 32 **2026:** 37 **2027:** 42

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 5	**2026:** 6	**2027:** 7
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 9	**2025:** 10	**2026:** 11	**2027:** 12
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 8	**2026:** 9	**2027:** 10
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 5	**2026:** 6	**2027:** 7
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 4	**2026:** 5	**2027:** 6

Entrega: 1233 - Projetos locais de Skate implementados

Descrição: O propósito é democratizar o acesso recreativo do skate à população em nosso país, com atenção especial às mulheres, ampliando o acesso e a inclusão social, atendendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, financiando e capacitando gestores, professores e monitores, a aquisição de material esportivo, didático, equipamentos, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte amador

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10295 - Número de projetos de Skate implementados

Sigla: skate

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 160

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Atendimento às praticas esportivas de Skate amador

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório de execução e e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

soma

Limitações:

a ausência do sistema informatizado para a alimentação de dado e monitoramento da execução dos programas sociais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06V9 - Número de projetos de skate implementados

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 9 **2026:** 14 **2027:** 17

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 2

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para:	2024: 2	2025: 3	2026: 4	2027: 5

Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*número absoluto*

Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 2	2027: 2

Entrega: 1244 - Eventos Nacionais de Esporte Escolar e Universitário apoiados

Descrição: Apoio a realização de eventos escolares e Universitários, em articulação com CBDE. CBDU e gestores estaduais.
Órgão responsável. O termo apoia é utilizado em razão do MESP contribuir financeiramente com os eventos que contam com também com outros recursos.para sua realização.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10308 - Número de eventos nacionais de esporte escolar e esporte universitário apoiados

Sigla: JEBs JUBs, JEE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 29

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Realização de eventos de esporte e lazer, contemplando Jogos Escolares Brasileiros (CBDE), Jogos Universitários Brasileiros (CBDU) e Jogos Escolares Nacionais. Para tanto, foi realizado uma média a partir da soma dos participantes inscritos nos Jogos Escolares de Sergipe (10.000 inscritos) e nos Jogos Escolares de São Paulo (187.000 inscritos) divididos por 2, o resultado multiplicado pelos 26 estados e Distrito Federal perfazento um total aproximado de 2.700.000 estudantes/atletas da Educação Básica por ano. Quanto ao jogos nacionais (JEBs e JUBs), o calculo partiu dos dados referentes aos jogos realizados em 2021 e 2022 conforme consta no Plataforma SEI.
Fontes: Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e Secretaria de Estado do Esporte e Lazer de Sergipe

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução das parcerias

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

a) Restrição orçamentária; b) Dimensão geográfica do país encarece a realização dos eventos nacionais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para

ODS 1 – Erradicação da pobreza	apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06VF - Número de eventos nacionais de esporte escolar e esporte universitário apoiados

Meta prevista para: **2024:** 29 **2025:** 29 **2026:** 29 **2027:** 29

Entrega: 1259 - Eventos internacionais de Esporte Escolar e Universitário apoiados

Descrição: Apoio a participação de delegações brasileiras para os eventos internacionais escolares e Universitários em articulação com CBDE e CBDU

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10317 - Número de eventos internacionais de Esporte Escolar e Universitário apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O apoio as Confederações (CBDE e CBDU) em competições de alto nível internacional, se justifica pela necessidade de intercâmbio entre estudantes/atletas brasileiros e demais países através da prática sadia das competições esportivas. O apio se dará na forma de financiamento parcial dos eventos, que contará com outras fontes de recursos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de execução de parcerias e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

a) Restrição orçamentária; b) A dimensão geográfica do país encarece a realização dos eventos nacionais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06VG - Número de eventos internacionais de esporte escolar e esporte universitário

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 1266 - Práticas de atividade esportivas, em áreas de vulnerabilidade social, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste pela Lei de incentivo ao Esporte

Descrição: Priorização de participação de atividades esportivas e de lazer incentivadas pela LIE em áreas de vulnerabilidade social, nas áreas NO, NE e CO

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10320 - Número de pessoas beneficiadas pela LIE nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil

Sigla: LIE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 540.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Recebimento, análise e acompanhamento de projetos desportivos/paradesportivos apresentados no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte, que tenham como local de execução integral, as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Soma dos pareceres de Cumprimento do Objeto elaborado pela Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte para cada projeto, contendo o número de beneficiários diretos atingidos pelo projeto em questão.

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

o não desenvolvimento total do Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte - SLI, o que demanda a necessidade de acompanhamento por meio de planilhas de controle.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 07D9 - Aumentar o número de pessoas beneficiadas pela LIE nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil

Meta prevista para: **2024:** 150.000 **2025:** 152.000 **2026:** 154.000 **2027:** 156.000

Entrega: 2146 - Eventos de esporte de lazer, diferenciado por recortes de gênero, raça, etnia e faixa etária

Descrição: Apoio a realização de eventos de esporte e lazer, contemplando gincanas, eventos científicos, de lazer esportivo, jogos indígenas, ribeirinhos, quilombolas, rurais, assentados e da pessoa idosa, desenvolvendo um conjunto de atividades esportivas, atividades físicas e de lazer

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11491 - Número de eventos apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Realização de eventos de científicos, gincanas, encontros, congressos, jogos de esporte e lazer. o apoio se dará por meio de parcerias com os outros entes federativos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução das parcerias

Procedimento de Cálculo:

soma

Limitações:

Ausência do sistema informatizado para a alimentação de dado e monitoramento da execução dos programas sociais

Notas Explicativas:

Índice de referência com base nas informações sobre eventos em 2018.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06UQ - Aumentar o número de eventos de esporte de lazer, diferenciado por recortes de gênero, raça, etnia e faixa etária, apoiados pelo MESP.

Meta prevista para: 2024: 126 **2025:** 139 **2026:** 153 **2027:** 168

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 19	**2025:** 21	**2026:** 31	**2027:** 25
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 28	**2026:** 31	**2027:** 34
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 28	**2026:** 31	**2027:** 34
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 38	**2025:** 42	**2026:** 46	**2027:** 50
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 19	**2025:** 21	**2026:** 31	**2027:** 25

Entrega: 2148 - Programa de Formação de gestores, agentes e patrocinadores de Políticas Públicas de Esporte e Lazer implementados

Descrição: Formar gestores com capacidade de planejar, propor e implementar políticas públicas de esporte e lazer; Promover habilidades em negociação e planejamento estratégicos, capacidade de liderança nas diferentes áreas esportivas; Criar competências em conhecimento legal, captação de recursos e planos de marketing esportivos.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11492 - Número de gestores, agentes e patrocinadores formados em projetos financiados pela Lei de Incentivo ao Esporte - LIE

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recebimento, análise e acompanhamento de projetos que tenham como objetivo a capacitação de gestores, agentes e patrocinadores, em projetos apoiados com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Parecer de Cumprimento do Objeto elaborado pela Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Procedimento de Cálculo:

Soma aritimética

Limitações:

Desenvolvimento parcial do Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte - SLI, o que demanda a necessidade de acompanhamento por meio de planilhas de controle.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06V3 - Aumentar número de gestores, agentes e patrocinadores formados em projetos financiados pela Lei de Incentivo ao Esporte - LIE

Meta prevista para: 2024: 750 **2025:** 790 **2026:** 830 **2027:** 916

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 150	**2025:** 158	**2026:** 166	**2027:** 183
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 225	**2025:** 236	**2026:** 248	**2027:** 275

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Adesão de estados e municípios ao Sistema Nacional de Esporte

Descrição: Esta Medida Normativa deve regulamentar a adesão dos entes federados ao O Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), criado pela Lei 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte – LGE), que em seu artigo 11, dispõe sobre o sistema descentralizado, democrático e participativo para o planejamento, a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, de programas e de ações para o esporte, nas diferentes esferas governamentais.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Resultados Esperados: publicação do Termo de Adesão ao Sistema Nacional do Esporte, a ser disponibilizado aos 26 estados e 5.572 municípios

PAC: -

Fomento e difusão do conhecimento de políticas públicas do esporte

Descrição: O Plano Nacional do Esporte será construído ainda em 2023 para servir de texto base para o processo de conferências a ser desencadeado em 2024/2025formulado e normatizado

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Resultados Esperados: Plano elaborado para apresentação no processo de conferências (2024-2025)

PAC: -

Formulação e normatização do Plano Nacional do Esporte - Plano formulado e normatizado

Descrição: Elaboração de Propostas ao Projeto de LEi nº 409/22, pelo grupo de trabalho constituído no MESP

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Resultados Esperados: Plano elaborado para apresentação no processo de conferências

PAC: -

Implantação do Sistema de Informação e Indicadores (SNIIE) das políticas públicas de esporte

Descrição: Implantação do Sistema de Informação e Indicadores (SNIIE), criado pela Lei 14.597, de 14 de junho de 2023, que em seu artigo 13

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Resultados Esperados: publicação de Decreto e portaria para estruturar o SNIIE

PAC: -

Sistema de Monitoramento e avaliação da Rede implantado

Descrição: : Esta medida visa a regulamentar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE), criado pela Lei 14.597, de 14 de junho de 2023, que em seu artigo 13, dispõe como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade da área esportiva e das necessidades sociais por manifestação esportiva, que permitam a formulação, o monitoramento, a gestão e a avaliação das políticas públicas do esporte, de forma a verificar e a racionalizar a implementação do PNEsporte e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens esportivos, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade do esporte, e para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica na área esportiva, de forma a dar apoio aos gestores esportivos públicos e privados;
III - exercer e facilitar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas do esporte, de forma a assegurar ao poder público e à sociedade civil o
acompanhamento do desempenho do PNEsporte.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Resultados Esperados: Publicação de Decreto e portaria para estruturar o SNIIE

PAC: -

Objetivo Específico: 0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino

Descrição: A ação visa ampliar as oportunidades e o desenvolvimento do futebol feminino, buscando uma maior inclusão e profissionalização das atletas, através de iniciativas como programas de suporte técnico para atletas e paratletas em comunidades com pouca representatividade, bolsas de estudo para meninas promissoras e cursos de capacitação para treinadoras, fixar o prazo mínimo para a vigência dos contratos das atletas, fixar o quantitativo máximo de atletas amadoras por equipe de futebol feminino, nas competições estaduais e nacionais e etc, almeja-se oferecer caminhos mais acessíveis para o ingresso e ascensão no esporte

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10456 - Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ampliar as oportunidades e o desenvolvimento do futebol feminino.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

Ampliar as oportunidades e o desenvolvimento do futebol feminino, buscando uma maior inclusão e profissionalização das atletas, através de iniciativas como programas de suporte técnico para atletas e paratletas em comunidades com pouca representatividade, bolsas de estudo para meninas promissoras e cursos de capacitação para treinadoras, fixar o prazo mínimo para a vigência dos contratos das atletas, fixar o quantitativo máximo de atletas amadoras por equipe de futebol feminino, nas competições estaduais e nacionais e etc.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06P9 - Aumentar número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino

Meta prevista para: 2024: 60.000 **2025:** 60.000 **2026:** 60.000 **2027:** 60.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 12.000 **2025:** 12.000 **2026:** 12.000 **2027:** 12.000

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 12.000 **2025:** 12.000 **2026:** 12.000 **2027:** 12.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 12.000 **2025:** 12.000 **2026:** 12.000 **2027:** 12.000

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 12.000 **2025:** 12.000 **2026:** 12.000 **2027:** 12.000

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 12.000 **2025:** 12.000 **2026:** 12.000 **2027:** 12.000

Desagregação da meta

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 60.000 **2025:** 60.000 **2026:** 60.000 **2027:** 60.000

Entregas

Entrega: 1360 - Espaços para a prática de futebol feminino

Descrição: São locais físicos especialmente destinados ao treinamento, competições e desenvolvimento das atividades relacionadas ao futebol praticado por mulheres. Esses espaços são projetados e equipados levando em consideração as necessidades específicas das jogadoras, proporcionando ambientes inclusivos e adequados para o pleno desenvolvimento do esporte, podendo incluir campos de futebol com dimensões adequadas, vestiários e banheiros adaptados para mulheres, áreas de treinamento, academia, salas de aula para sessões teóricas, áreas médicas para cuidados com a saúde das atletas, e instalações para treinadoras e outros profissionais envolvidos no suporte às equipes femininas.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10470 - Número de espaços adequados à prática de futebol feminino

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 99

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: : Locais físicos especialmente destinados ao treinamento, competições e desenvolvimento das atividades relacionadas ao futebol praticado por mulheres, tais como campos de futebol com dimensões adequadas, vestiários e banheiros adaptados para mulheres, áreas de treinamento, academia, salas de aula para sessões teóricas, áreas médicas para cuidados com a saúde das atletas, e instalações para treinadoras e outros profissionais envolvidos no suporte às equipes femininas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimstre ao ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

Locais físicos especialmente destinados ao treinamento, competições e desenvolvimento das atividades relacionadas ao futebol praticado por mulheres, tais como campos de futebol com dimensões adequadas, vestiários e banheiros adaptados para mulheres, áreas de treinamento, academia, salas de aula para sessões teóricas, áreas médicas para cuidados com a saúde das atletas, e instalações para treinadoras e outros profissionais envolvidos no suporte às equipes femininas

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06UE - Aumentar número de espaços adequados à prática de futebol feminino

Meta prevista para: 2024: 150 2025: 150 2026: 150 2027: 150

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 30 2025: 30 2026: 30 2027: 30

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 30 2025: 30 2026: 30 2027: 30

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 30 2025: 30 2026: 30 2027: 30

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 30 2025: 30 2026: 30 2027: 30

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 30 2025: 30 2026: 30 2027: 30

Desagregação da meta

Público *Mulheres* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 150 2025: 150 2026: 150 2027: 150

Entrega: 1363 - Criação de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino

Descrição: Os núcleos são estruturas organizadas que visam ampliar o acesso ao desenvolvimento do futebol feminino em diferentes comunidades e regiões, sendo um espaço dedicado à prática regular do futebol, com treinamentos e atividades voltadas ao aprimoramento técnico, tático, físico e mental das beneficiárias. Eles podem ser estabelecidos em clubes esportivos, escolas, centros comunitários e em parcerias de diversos tipos.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10472 - Número de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino criados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 99

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática e desenvolvimento do futebol feminino é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática e desenvolvimento do futebol feminino é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06YB - Aunentar o número de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino criados

Meta prevista para: 2024: 150 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 30	**2026:** 30	**2027:** 30
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 30	**2026:** 30	**2027:** 30
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 30	**2026:** 30	**2027:** 30
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 30	**2026:** 30	**2027:** 30
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 30	**2026:** 30	**2027:** 30

Desagregação da meta

Público *Mulheres*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 150	**2025:** 150	**2026:** 150	**2027:** 150

Entrega: 1366 - Apoio a projetos de incentivo ao futebol feminino

Descrição: Suporte financeiro, logístico ou institucional concedido a iniciativas que têm como objetivo promover, fortalecer e desenvolver a modalidade do futebol praticado por meninas e mulheres. Esses projetos podem ser conduzidos por entidades governamentais, organizações não-governamentais, clubes esportivos, empresas ou até mesmo indivíduos comprometidos em fomentar o crescimento do futebol feminino, respeitando-se o ordenamento jurídico do Brasil.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10476 - Número de projetos de futebol e dos direitos do torcedor apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 152

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: São projetos voltados ao fomento do futebol pelo país, tanto no que se refere à prática do esporte, quanto a conscientização do torcedor, visando evitar a violência, preconceito, racismo, discriminação, e demais condutas incongruentes com o esporte. Para apoiar serão celebrados instrumentos de repasse visando financiar eventos, realizar capacitações, campanhas ou outros projetos que se enquadrem nas diretrizes da política do futebol e dos direitos do torcedor

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

nõ há

Forma de Disponibilização do Indicador:

: E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

São projetos voltados ao fomento do futebol pelo país, tanto no que se refere à prática do esporte, quanto a concientização do torcedor, visando evitar a violência, preconceito, racismo, discriminação, e demais condutas incongruentes com o esporte.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06YS - Aumentar número de projetos de futebol e dos direitos do torcedor apoiados

Meta prevista para: 2024: 75 **2025:** 75 **2026:** 75 **2027:** 75

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 15	**2026:** 15	**2027:** 15
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 15	**2026:** 15	**2027:** 15
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 15	**2026:** 15	**2027:** 15
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 15	**2026:** 15	**2027:** 15
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 15	**2026:** 15	**2027:** 15

Entrega: 1369 - Capacitações de agentes sociais sobre a profissionalização do futebol feminino

Descrição: Programas de capacitação e suporte técnico para atletas, paratletas, treinadoras, árbitras, assistentes, gestoras e demais agentes do futebol feminino, viabilizando a qualificação das beneficiárias do programa, bem como aumentarndo a presença de mulheres em posições de liderança no futebol

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10479 - Número de pessoas capacitadas sobre a profissionalização do futebol feminino

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Criar oficinas ou clínicas de abordagem de temas transversais como parte do currículo de núcleos e formação de profissionais. Provendo uma cultura esportiva sadia e de mentalidade vencedora com temas transversais em rodas de conversa e dinâmicas de grupo e trabalho com visão de formação integral, mediante a conclusão dos cursos, certificados etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório produzido pela própria Secretaria Nacional do Futebol e Direitos do Torcedor

Procedimento de Cálculo:

Criar oficinas ou clínicas de abordagem de temas transversais como parte do currículo de núcleos e formação de profissionais. Provendo uma cultura esportiva sadia e de mentalidade vencedora com temas transversais em rodas de conversa e dinâmicas de grupo e trabalho com visão de formação integral.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06YX - Realizar capacitação sobre a profissionalização do futebol feminino

Meta prevista para: **2024:** 7.500 **2025:** 7.500 **2026:** 7.500 **2027:** 7.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 1.500 **2025:** 1.500 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 1.500 **2025:** 1.500 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 1.500 **2025:** 1.500 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 1.500 **2025:** 1.500 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 1.500 **2025:** 1.500 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Desagregação da meta

Público *Mulheres* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 7.500 **2025:** 7.500 **2026:** 7.500 **2027:** 7.500

Entrega: 1371 - Centro de treinamento de futebol feminino em cada região do país

Descrição: Unidade de prática com equipe multidisciplinar: Coordenadora administrativa, professora, duas monitoras, além de nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, coordenadora pedagógica e analista de desempenho, com 150 beneficiários por centro de treinamento

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10464 - Número de Centros e treinamento de futebol feminino implantados e em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Unidade de prática com equipe multidisciplinar: Coordenadora administrativa, professora, duas monitoras, além de nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, coordenadora pedagógica e analista de desempenho, com 150 beneficiários por centro de treinamento

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

: E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

Unidade de prática com equipe multidisciplinar: Coordenadora administrativa, professora, duas monitoras, além de nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, coordenadora pedagógica e analista de desempenho, com 150 beneficiários por centro de treinamento

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados,

ODS 4 – Educação de qualidade	inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06Z5 - Aumentar número de centros e treinamento de futebol feminino implantados e em funcionamento.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 2

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Campanhas educativas para torcedoras/es sobre todas as formas de manifestação de violência e preconceito

Descrição: Realizar campanhas de conscientização e combate à discriminação das meninas e mulheres nas práticas relacionadas ao futebol

Unidade Responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Resultados Esperados: um ambiente esportivo mais seguro e respeitoso, onde as mulheres e meninas possam desfrutar da experiência do futebol sem serem alvo de preconceito, discriminação ou violência.

A Previsão de Impacto da medida é a promoção da igualdade de gênero, criação de ambientes seguros, aumento da participação feminina, empoderamento e confiança, visibilidade e reconhecimento e transformação cultural.

PAC: -

Objetivo Específico: 0434 - Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil

Descrição: Fomentar e fortalecer a prática do futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil, buscando a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional, por meio de parcerias com entidades esportivas, clubes, escolas e comunidades, criando programas de incentivo e investimento para o esporte, possibilitando a formação de atletas e profissionais para o crescimento da práticas dessas modalidades

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10495 - Número de praticantes de futebol nos núcleos de prática

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática de futebol é unidade de prática com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo, sendo o total de 90.000.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06QV - Aumentar número de praticantes de futebol nos núcleos de prática

Meta prevista para: **2024:** 45.000 **2025:** 45.000 **2026:** 45.000 **2027:** 45.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 9.000 **2025:** 9.000 **2026:** 9.000 **2027:** 9.000

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 9.000 **2025:** 9.000 **2026:** 9.000 **2027:** 9.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 9.000 **2025:** 9.000 **2026:** 9.000 **2027:** 9.000

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 9.000 **2025:** 9.000 **2026:** 9.000 **2027:** 9.000

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para:	2024: 9.000	2025: 9.000	2026: 9.000	2027: 9.000

Desagregação da meta

Público	*Homens*	*Unidade de medida*	*número absoluto*	
Meta prevista para:	2024: 22.500	2025: 22.500	2026: 22.500	2027: 22.500
Público	*Mulheres*	*Unidade de medida*	*número absoluto*	
Meta prevista para:	2024: 22.500	2025: 22.500	2026: 22.500	2027: 22.500

Entregas

Entrega: 1387 - Núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer implantados e implementados

Descrição: São estruturas organizadas com o propósito específico de promover e aprimorar a prática dessas modalidades esportivas em diferentes comunidades ou regiões, oferecendo treinamentos em diferentes níveis, desde iniciação até treinamentos mais avançados para atletas com maior experiência e talento. Além disso, podem incluir competições internas ou externas, amistosos e torneios, permitindo que os praticantes apliquem suas habilidades em situações de jogo.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10502 - Número de núcleos implantados e implementados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre de 2022

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo, sendo o total de 90.000

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06ZE - Número de núcleos implantados e implementados

Meta prevista para: **2024:** 150 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Desagregação da meta

Público *Homens* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 150 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Entrega: 1390 - Pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

Descrição: Os núcleos proporcionam oportunidades para crianças e jovens se envolverem no esporte, desenvolvendo suas habilidades e paixão pelo futebol. Eles são beneficiados com treinamentos estruturados, que ajudam em seu desenvolvimento físico, técnico, tático e social.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10507 - Número de pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo, sendo o total de 90.000

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06ZL - Número de pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

Meta prevista para: **2024:** 45.000 **2025:** 45.000 **2026:** 45.000 **2027:** 45.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 9.000 **2025:** 9.000 **2026:** 9.000 **2027:** 9.000

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 9.000 **2025:** 9.000 **2026:** 9.000 **2027:** 9.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 9.000	2025: 9.000	2026: 9.000	2027: 9.000

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 9.000	2025: 9.000	2026: 9.000	2027: 9.000

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 9.000	2025: 9.000	2026: 9.000	2027: 9.000

Desagregação da meta

Público *Homens* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 22.500	2025: 22.500	2026: 22.500	2027: 22.500

Público *Mulheres* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 22.500	2025: 22.500	2026: 22.500	2027: 22.500

Entrega: 1393 - Encontros nacionais de torcedores organizados e não organizados para implementar processos educativos de combate à violência dentro e fora dos estádios

Descrição: Reunir torcedores, tanto organizados como não organizados, de todo o país para implementar processos educativos de combate à violência dentro e fora dos estádios de futebol, por meio de realização de palestras, workshops e mesas-redondas com especialistas em segurança, psicologia, educação e representantes de órgãos esportivos. Essa iniciativa busca promover a conscientização, a tolerância e o respeito mútuo entre os torcedores, visando a construção de um ambiente esportivo mais seguro, acolhedor e pacífico.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10513 - Número de encontros nacionais de torcedores realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Esses eventos servem como uma plataforma para incentivar o diálogo construtivo entre torcedores e autoridades governamentais, discutir questões relevantes relacionadas ao esporte e engajar a sociedade em debates sobre a segurança nos estádios, ações de combate à discriminação e outras políticas esportivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro bimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

5 representantes de cada torcida organizada, sendo 140 torcidas ligadas a ANATORG e 120 sem vínculo. Como média temos 700 pessoas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 06ZM - Realizar encontros nacionais com torcedores para incentivar o diálogo construtivo entre torcedores e autoridades governamentais

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0

Entrega: 1397 - Entrega da casa do torcedor nas 5 regiões do país

Descrição: Implementar espaços destinados à organização dos torcedores, promovendo o intercâmbio de experiências, a valorização dos elementos positivos de suas culturas e, principalmente, a prevenção da violência.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10517 - Número de casas do torcedor entregues e em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: O principal objetivo é a mediação das relações dos torcedores com as instituições presentes no futebol (polícia, clubes, federações, organismos do Estado), disponibilizando educadores, psicólogos e assistentes sociais, operando como espaços de socialização e assistência social para torcedores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimstre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

O principal objetivo é a mediação das relações dos torcedores com as instituições presentes no futebol (polícia, clubes, federações, organismos do Estado), disponibilizando educadores, psicólogos e assistentes sociais, operando como espaços de socialização e assistência social para torcedores. (300 torcedores).

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06ZT - Criar e implementar as Casas do Torcedor

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0

Objetivo Específico: 0437 - Combater a dopagem no esporte

Descrição: Combater a dopagem no esporte por meio ações educacionais que sensibilizam e informam a comunidade esportiva sobre os valores do esporte e a integridade e por meio da fiscalização antidopagem, que consiste na coleta de amostras biológica de atletas selecionados estrategicamente para análises relacionadas ao uso de substâncias ou métodos proibidos

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10527 - Número de pessoas atendidas nos testes antidopagem e nas ações educacionais para conscientização da integridade no esporte

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 18.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A soma de - Testes realizados em atletas, de acordo com o Plano de Distribuição de Testes da ABCD, para fins antidopagem e pessoas diretamente alcançadas pelas ações de educação da ABCD.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Testes de urina + testes de sangue + testes de sangue para fins de passaporte biológico + número de pessoas atendidas pelas ações educacionais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informados pela Coordenação Geral de Operações e Coordenação Geral de Educação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual da ABCD disponibilizado no sítio eletrônico https://www.gov.br/abcd/pt-br.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos dados informados pelas coordenações gerais.

Limitações:

Orçamentárias, logísticas, pessoal ou qualquer outro item de conformidade apontado pela Agência Mundial

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06PQ - Aumentar número de pessoas atendidas nos testes antidopagem e nas ações educacionais para conscientização da integridade no esporte.

Meta prevista para: 2024: 21.450 **2025:** 22.600 **2026:** 23.750 **2027:** 25.000

Entregas

Entrega: 1403 - Testes antidopagem realizados em território nacional

Descrição: A ABCD tem como atividade obrigatória imposta pela Agência Mundial Antidopagem, fiscalizar o ambiente esportivo por meio da realização de testes (exames laboratoriais), que consistem na coleta de amostras biológicas (urina e/ou sangue) que são analisadas com o objetivo de detectar o uso de substâncias ou métodos proibidos eventualmente utilizados por atletas.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10538 - Número de testes antidopagem realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.089

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Testes realizados em atletas, de acordo com o Plano de Distribuição de Testes da ABCD, definido por meio de análise de risco, por esporte e disciplina, contemplando testes de urina, sangue e sangue para fins de passaporte biológico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 15 de fevereiro do ano seguinte a execução

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Testes de urina, testes de sangue e estes de sangue para fins de passaporte biológico

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gerenciamento e Administração de Informações Antidopagem – ADAMS (na sigla em inglês)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual da ABCD disponibilizado no sítio eletrônico https://www.gov.br/abcd/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma dos Testes de urina, testes de sangue e estes de sangue para fins de passaporte biológico

Limitações:

Orçamentárias, logísticas, pessoal ou qualquer outro item de conformidade apontado pela Agência Mundial

Notas Explicativas:

https://www.gov.br/abcd/pt-br/composicao/controle-de-dopagem

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06UN - Aumentar o número de testes antidopagem

Meta prevista para: **2024:** 2.450 **2025:** 2.600 **2026:** 2.750 **2027:** 3.000

Entrega: 1409 - Programa de Educação Antidopagem da ABCD executado

Descrição: A ABCD tem como atividade obrigatória, imposta pela Agência Mundial Antidopagem, levar a comunidade esportiva a informação e educação em prol do jogo limpo. A entrega consiste em contabilizar as pessoas que foram atingidas pelas ações educacionais promovidas ou coordenadas pela ABCD em âmbito nacional, ou internacional, por meio de acordo de cooperação com organizações antidopagem de outros países.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10534 - Número de atletas atendidos pelas ações educacionais antidopagem

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Pessoas diretamente alcançadas pelas ações de educação da ABCD.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 15 de fevereiro do ano seguinte a execução

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ

Variáveis de Cálculo:

número de pessoas diretamente alcançadas pelas ações de educação da ABCD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório da Coordenação Geral de Educação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual da ABCD disponibilizado no sítio eletrônico https://www.gov.br/abcd/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma das pessoas diretamente alcançadas pelas ações de educação da ABCD.

Limitações:

Orçamentárias, logísticas, pessoal ou qualquer outro item de conformidade apontado pela Agência Mundial

Notas Explicativas:

https://www.gov.br/abcd/pt-br/composicao/educacao-e-prevencao

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06UT - Aumentar o número de atletas atendidos pelas ações educacionais antidopagem

Meta prevista para: 2024: 19.000 **2025:** 20.000 **2026:** 21.000 **2027:** 22.000

Objetivo Específico: 0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo

Descrição: Este objetivo corresponde ao compromisso do MEsp com a agenda da integridade do esporte, que passa pelo combate ao racismo, à violência, a manipulações de resultados nas apostas esportivas, e pela consolidação da cultura da paz. Abarca ações educativas, criação de grupos de trabalho, formalização de acordos de cooperação técnica, organização de seminários, promoção da Semana de Integridade etc.

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10835 - Número de ações visando a integridade e proteção do ambiente esportivo

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As ações quantificadas neste indicador devem ser compreendidas como: criação de grupo de trabalho com o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e ações dele advindas, campanhas e demais ações educativas para erradicar ou reduzir as manifestações antiesportivas, como o tumulto, a violência, a corrupção, o racismo, a xenofobia, a homofobia, o sexismo e qualquer outra forma de discriminação no esporte brasileiro, bem como manipulação de resultados ou outras formas de corrupção ou violação de direitos. Devem estar em consonância com o princípio da integridade esportiva, disposto na Lei nº 14597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), art. 59, inciso VI - integridade esportiva: referente, no âmbito da gestão do esporte, à adoção de medidas que evitem qualquer interferência indevida que possa afetar a incerteza do resultado esportivo, a igualdade e a integridade dos competidores.
E fazer cumprir o disposto no art. 9º da mesma Lei:
Art. 9º Em todos os níveis e serviços da prática esportiva haverá a prevenção e o combate às práticas atentatórias à integridade esportiva e ao resultado esportivo

Período ou data a que se refere o Indicador: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 06QR - A Meta contempla ações diversas contra o racismo e todas as formas de violência, preconceito, desigualdades de gênero, raça etc. no esporte brasileiro; produção, levantamento e análise de dados, estatísticas, pesquisas, indicadores, monitoramentos, avaliações e outros instrumentos de inteligência; processos formativos; publicações de cartilhas, cursos presenciais e online; criação de selo/prêmio para entidades esportivas antirracistas; diálogos com tribunais da justiça desportiva; mobilizações de embaixadoras/porta-vozes para o combate aos discursos de ódio; seminários sobre a perspectiva antirracista nos programas de esporte amador, de lazer e de esporte educacional; ações específicas para pessoas com deficiência negras e mulheres negras; combate à manipulação de resultados e qualquer forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo; ativações em eventos esportivos.

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 20 **2026:** 32 **2027:** 48

Entregas

Entrega: 2152 - Campanhas sobre abusos, racismo e outras formas de preconceito realizadas

Descrição: conscientizar a população sobre o combate aos abusos, racismo e outras formas de preconceito, em consonância com a agenda da integridade do esporte e a cultura da paz.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11496 - Número de campanhas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador de campanhas realizadas é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para conscientização da população sobre o combate aos abusos, racismo e outras formas de preconceito. O uso de estratégias de comunicação busca aumentar a visibilidade do problema, conscientizar a sociedade e subsidiar políticas públicas inclusivas. Esse indicador pode ser utilizado em conjunto com outros indicadores relacionados à garantia de direitos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre no ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de campanhas realizadas. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

restrições orçamentárias

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06XV - Aumentar o número de campanhas

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 7

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Instituição da Agência Nacional de Proteção e Fomento à Integridade Esportiva

Descrição: A instituição da agência está em consonância com a gestão transparente do esporte, referindo-se à adoção de medidas que evitem qualquer interferência indevida que possa afetar a incerteza do resultado esportivo, a igualdade e a integridade dos competidores. Além disso, é necessário garantir controle sobre as regras de gestão corporativa, de conformidade legal e regulatória, de transparência e de manutenção da integridade da prática e das competições esportivas, conforme Lei 14597/2023, art. 59, inciso VI).

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Resultados Esperados: -

PAC: -

Política Nacional de Integridade no Esporte instituída

Descrição: A Política Nacional de Integridade no Esporte deverá ser elaborada a partir de texto base do Seminário Internacional – UNODC, incorporando as demandas presentes na sociedade brasileira no que se refere à responsabilidade pública, com o propósito de tornar claras as diretrizes na efetivação do esporte como direito social e preservação dos valores do esporte

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Resultados Esperados: Publicação de documento que expresse exatamente a materialidade do conteúdo do esporte como direito social, consolidando a integridade e a cultura de paz como valores intrínsecos ao esporte

PAC: -

Objetivo Específico: 0455 - Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência

Descrição: O objetivo específico “Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência" é uma entrega quantitativo que reflete a estruturação do paradesporto nos estados e municípios, por meio da integração entre os parceiros que desempenham papel fundamental na promoção e acesso das pessoas com deficiência ao esporte e a atividade física.

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10609 - Número de Programas e Políticas de apoio à inclusão da pessoa com deficiência em atividades físicas, desportivas e de lazer

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Implementação e acompanhamento de programas e projetos paradesportivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

número de instrumentos de formalização de parcerias, termos de fomento, convênio e termos de execução descentralizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de formalizações será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional de Paradesporto e Portal Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de parcerias e adesão a programas paradesportivos. A contagem é feita com base nos registros administrativos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com apuração dos números até o dia 31 de dezembro de cada ano

Limitações:

A contagem dos programas e parcerias pode ser influenciado por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas. A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de programas e projetos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos. Pode haver variação sobre necessidades e custos ao longo do período. Cuidados no uso do indicador: é importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de programas e parcerias formalizados.

Notas Explicativas:

Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de programas e parcerias voltadas para o incentivo à prática esportiva por pessoas com deficiência. É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada região e Estado, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações em cada localidade. A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06MT - Implementar programas de esporte, atividade física e lazer para pessoas com deficiências nas cinco regiões do país.

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 40 **2026:** 40 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 10

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 15

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 15
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 4	2026: 4	2027: 10
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 8	2026: 8	2027: 10

Desagregação da meta

Público *Pessoa com Deficiência*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4.000	2025: 4.000	2026: 4.000	2027: 8.000

Entregas

Entrega: 1469 - Conscientização da sociedade sobre o paradesporto

Descrição: A entrega "Conscientização da sociedade sobre o Paradesporto"é uma entrega quantitativa que busca refletir os esforços para fomentar na sociedade o conhecimento sobre o paradesporto, não somente como modalidade de excelência, mas também como prática esportiva, atividade física e lazer, garantindo a cidadania e participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Paradesporto

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10618 - Número de campanhas educativas de conscientização da sociedade sobre o paradesporto realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "número de campanhas educativas para incentivo as atividades físicas por pessoas com deficiência" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização e conscientização da população sobre a necessidade de incluir as pessoas com deficiência no esporte, a fim de garantir direitos e ampliar o acesso. Essa meta também reflete a importância de abordar o tema de forma frequente e em escala significativa, visando criar uma sociedade mais inclusiva e igualitária. A campanha envolverá a produção de material informativo e a veiculação em locais de grande circulação, incluindo plataformas digitais. O uso de estratégias de comunicação busca aumentar a visibilidade do problema, conscientizar a sociedade e subsidiar políticas públicas inclusivas. Esse indicador pode ser utilizado em conjunto com outros indicadores relacionados à garantia de direitos das pessoas com deficiência e ao enfrentamento ao sedentarismo, a fim de fornecer uma visão múltipla sobre as possibilidades de práticas esportivas. O apoio será realizado por meio de parcerias financeiras com estados e municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 31 de aneiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas de promoção paradesportiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional de Paradesporto, a partir de registros das próprias campanhas, que poderão considerar participantes em eventos, disponibilização de material e visualizações em plataformas digitais, audiência, distribuição de materiais informativos, entre outros

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de campanhas realizadas. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas no período para obter o total acumulado ao longo do tempo

Limitações:

O indicador “número de campanhas educativas” não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas. Cuidados no uso do indicador: É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha. Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados. O indicador não indica necessariamente o impacto direto na atividade física de pessoas com deficiência, no entanto é fundamental analisar outras variáveis que permitam mensurar o alcance da campanha e os resultados reais na inclusão de pessoas com deficiência no paradesporto

Notas Explicativas:

O indicador "Número de campanhas educativas" é uma medida importante para monitorar as ações de conscientização para a prevenção do preconceito referente à idade. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens sobre o tema. Os responsáveis pela campanha poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados. O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Meta: 06V4 - Aumentar número de campanhas educativas de conscientização da sociedade sobre o paradesporto

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 10

Desagregação da meta

Público *Pessoa com Deficiência* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 50.000 **2025:** 50.000 **2026:** 50.000 **2027:** 60.000

Entrega: 1474 - Programas de inclusão da pessoa com deficiência, em parceria com estados e municípios promovidos

Descrição: Implementar programas paradesportivos nos territórios, com ênfase em territórios sob vulnerabilidade social e promover a integração dos diversos atores paradesportivos.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Paradesporto

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10622 - Número de projetos/programas de paradesporto apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Implementação e acompanhamento de programas e projetos paradesportivos. O apoio se dará por meio de parceirias com repasse financeiro com estados e municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

número de instrumentos de formalização de parcerias, termos de fomento, convênio e termos de execução descentralizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de formalizações será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional de Paradesporto e Portal transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte, permitindo o acesso do público às informações do indicador

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de parcerias e adesão a programas paradesportivos. A contagem é feita com base nos registros administrativos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com apuração dos números até o dia 31 de dezembro de cada ano

Limitações:

A contagem dos programas e parcerias pode ser influenciado por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas. A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de programas e projetos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos. Pode haver variação sobre necessidades e custos ao longo do período. Cuidados no uso do indicador: é importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de programas e parcerias formalizados

Notas Explicativas:

Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de programas e parcerias voltadas para o incentivo à prática esportiva por pessoas com deficiência. É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada região e Estado, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações em cada localidade. A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06V6 - Aumentar número de projetos/programas de paradesporto apoiados

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 40 **2026:** 40 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 8	**2025:** 8	**2026:** 8	**2027:** 10
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 15
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 15
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 10
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 8	**2025:** 8	**2026:** 8	**2027:** 10

Entrega: 1632 - Cursos de formação em paradesporto

Descrição: Simpósios, Encontros, Congressos e Cursos de formação, para profissionais, para gestores esportivos, municipais, estaduais e sociedade em geral. Abrangendo as diversas modalidades paradesportivas e atividades físicas inclusivas.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Paradesporto

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10821 - Número de novos cursos em paradesporto

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador “número de cursos em paradesporto” é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a formação de diversos atores da sociedade civil, da gestão e da educação sobre a importância da prática de atividade física pela pessoa com deficiência, destacando a necessidade de incentivar a prática de diversas modalidades paradesportivas, a fim de garantir o “direito à prática esportiva em suas múltiplas e variadas manifestações. A promoção, o fomento e o desenvolvimento de atividades físicas para todos, como direito social, notadamente às pessoas com deficiência e às pessoas em vulnerabilidade social, são deveres do Estado e possuem caráter de interesse público geral (Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 JUNHO DE 2023 Art. 3º§ 1º)”. Para o período de quatro anos do PPA, a meta é realizar 02 cursos. Serão priorizados os esportes não paralímpicos e a inclusão de mulheres e meninas no paradesporto. O indicador é importante para promover e monitorar a realização de formações de lideranças comunitárias, gestores (as) e profissionais de educação voltadas à promoção do paradesporto, com o objetivo de melhorar a compreensão sobre o tema e promover o enfrentamento ao sedentarismo pelas pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao de medição de indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de cursos de capacitação realizados: Número total de cursos de capacitação realizados no período considerado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para obter o total acumulado de cursos de capacitação realizados será proveniente de registros ou relatório das instituições responsáveis pela formação dos profissionais e registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional de Paradesporto e entidades parceiras (Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB e Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de cursos de capacitação realizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de cursos no período para obter o total acumulado ao longo do tempo

Limitações:

O indicador “número de cursos de formação” não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia da formação dos participantes. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode influenciar a capacidade dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com demandas e desafios reais. O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores. Cuidados no uso do Indicador: É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de inclusão das pessoas com deficiência no paradesporto. Outras medidas como a implementação de políticas esportivas inclusivas, a conscientização da sociedade e a promoção de atividades físicas como direito social das pessoas com deficiência. O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados

Notas Explicativas:

O indicador "Número de cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores, professores sobre paradesporto" é uma medida importante que busca avaliar a oferta de ações de formação. O indicador reflete a quantidade de cursos ofertados em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover a sensibilização e a competência dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com as demandas específicas desse público. É importante acompanhar a evolução deste indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento. O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas protegidas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos na promoção dos direitos esportivos das pessoas com deficiência

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06VL - Número de novos cursos em paradesporto

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** 15

Entrega: 1636 - Ampliação do número de projetos paradesportivos financiados pela Lei de Incentivo ao Esporte

Descrição: O objetivo central da entrega é obter crescimento constante no número de projetos que são apresentados a cada ano-calendário, que tenham como objetivo a prática de modalidades paradesportivas, no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte. Com o aumento do número de projetos apresentados, espera-se que a prática esportiva seja levada a mais beneficiários em todo o território nacional, trazendo inclusive, maior conhecimento sobre as modalidades existentes no paradesporto, difundindo sua prática dentre o público de pessoas com deficiência e também permitindo que pessoas sem deficiência possam conhecer mais sobre o paradesporto no Brasil.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Paradesporto

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10824 - Número de projetos atendidos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recebimento, análise e acompanhamento de projetos paradesportivos apresentados no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte, que tenham como beneficiários, pessoas com deficiência

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de outubro de cada ano calendário.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de projetos apresentados a cada ano-calendário, no período de 1º de fevereiro e 15 de setembro; Número total projetos executados dentro de cada ano-calendário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas internas de controle e Relatório de Gestão Anual da Lei de Incentivo ao Esporte

Forma de Disponibilização do Indicador:

Parecer de Cumprimento do Objeto elaborado pela Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte para cada projeto, que tenham como beneficiários pessoas com deficiência

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem de projetos apresentados na Lei de Incentivo ao Esporte, a cada ano-calendário. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de projetos apresentados durante a janela de 1º de fevereiro e 15 de setembro, para obter o total acumulado do ano-calendário.

Limitações:

Desenvolvimento parcial do Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte - SLI, o que demanda a necessidade de acompanhamento por meio de planilhas de controle.

Notas Explicativas:

O do número de projetos paradesportivos apresentados, bem como aqueles que forem executados, é um importante indicador para realizar o acompanhamento sobre a evolução do paradesporto no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte - LIE.
Considerando que a LIE abarca diversas manifestações esportivas e modalidades (olímpicas; não-olímpicas; formais e não-formais), importante é o incentivo e capacitação das entidades proponentes, para a apresentação de propostas que englobem ações voltadas ao paradesporto, aumentando a inclusão e a prática esportiva de pessoas com deficiência em todo o território nacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06VM - Aumentar número de projetos atendidos

Meta prevista para: 2024: 170 **2025:** 170 **2026:** 170 **2027:** 200

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 50	**2026:** 50	**2027:** 50
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 40	**2026:** 40	**2027:** 40
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 50
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 40	**2026:** 40	**2027:** 40

Objetivo Específico: 0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Descrição: planejamento, formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para desenvolvimento do esporte de excelência nas diferentes esferas governamentais, por meio do Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), de forma descentralizada, democrática e participativa.
Implantação e acompanhamento de um Plano Nacional que contemple o segmento de excelência esportiva, em todas as suas fases: especialização, aperfeiçoamento, alto rendimento e transição de carreira, por ciclo olímpico, em conjunto com o Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico do Brasil, Confederação Brasileira de Desportos para Surdos e demais entidades de prática esportiva, por meio de planejamento integrado por modalidade, com pleno entendimento das necessidades e das oportunidades de cada uma no cenário internacional.

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10650 - Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, na dimensão da excelência esportiva

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: refere-se ao número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos na dimensão da excelência esportiva nas fases: de especialização e aperfeiçoamento (REVELAR TALENTOS), de alto rendimento (PÓDIO BRASIL), de transição de carreira e de concessão de benefícios (BOLSA-ATLETA).

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas de gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e plataformas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Aumentar em 10% anualmente o número de atletas beneficiados em relação ao índice de referência (12.038 atletas)

Limitações:

O Número de atletas que serão computados para aferir o indicador terá como base os atletas contemplados nos programas finalísticos sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06QE - Investir na preparação global dos atletas de Excelência Esportiva

Meta prevista para: 2024: 14.472 2025: 15.679 2026: 17.007 2027: 18.467

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 1.157	2025: 1.411	2026: 1.701	2027: 2.031
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 1.736	2025: 2.038	2026: 2.381	2027: 2.770
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 437	2025: 627	2026: 850	2027: 1.108
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 7.959	2025: 8.310	2026: 8.674	2027: 8.788
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 3.183	2025: 3.293	2026: 3.401	2027: 3.770

Desagregação da meta

Público *Homens*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 7.236	2025: 7.839	2026: 8.505	2027: 9.102
Público *Mulheres*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 7.236	2025: 7.839	2026: 8.505	2027: 9.102

Entregas

Entrega: 1492 - Implantação e apoio ao funcionamento de núcleos de especialização e aperfeiçoamento de modalidades esportivas

Descrição: Implantação e apoio ao funcionamento de núcleos de especialização e aperfeiçoamento de modalidades esportivas

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10655 - Número de núcleos de esporte de especialização e aperfeiçoamento implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 02/01/2023

Descrição: refere-se ao número de núcleos de especialização e aperfeiçoamento implantados em relação à meta proposta para o final do período do PPA 2024-2027. O núcleo é um conjunto integrado de ações, com infraestrutura adequada, equipamentos, recursos humanos, bens permanentes e despesas correntes, para viabilizar o treinamento qualificado e melhorar o desempenho de atletas, até 21 anos, preparando-o para a fase subsequente, de alto rendimento. Um núcleo pode ter o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 60 (sessenta) atletas e será implantado nas 5 (cinco) regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

quantidade de núcleos de especialização e aperfeiçoamento implantados considerando o índice de referência, com aumento de 25% anual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

plataformas de gestão e relatórios

Procedimento de Cálculo:

contagem aritmética

Limitações:

As limitações do atendimento da entrega se dão em duas perspectivas: a primeira limitação se refere à capacidade técnica das entidades públicas e privadas para a formação dos núcleos; limite orçamentário para realização de chamamento público e estabelecimento de parcerias; déficit de mão de obra especializada na proposição dos projetos de modo equitativo nas cinco regiões.

Notas Explicativas:

Implantação, ampliação e desenvolvimento de núcleos para realizar ações em diferentes modalidades de excelência esportiva, nas fases de especialização e aperfeiçoamento, de atletas até 21 (vinte e um) anos de idade, nas cinco regiões do país. Os núcleos caracterizam-se pelo conjunto de ações, destinados à implantação e manutenção de atividades sistemáticas e regulares na preparação de atletas, em modalidade específica. Os recursos serão aplicados em:
•estruturação de núcleos de treinamento sistemático e apoio à formação de atletas;
•aquisição de bens de consumo e permanente adequados às modalidades esportivas;
•contratação e capacitação de recursos humanos;
•apoio à estudos e práticas no esporte de excelência;
•fomento a projetos esportivos em inovações, pesquisa científica e tecnológica na área do esporte, para a prospecção e detecção de jovens talentos;
•apoio à detecção de novos talentos esportivos através dos processos de seleção de jovens atletas;
•desenvolvimento de metodologias inovadoras de treinamento, novos parâmetros de avaliação e de pesquisa e outros aspectos que contribuam para a detecção de talentos e o progresso da ciência desportiva; e
•implantação de núcleos do Projeto Revelar Talentos em conjunto com a Rede de Desenvolvimento do Esporte

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06VS - Aumentar o número de núcleos de esporte de especialização e aperfeiçoamento implantados

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 5	2026: 5	2027: 5
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 5	2026: 5	2027: 5
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 5	2026: 5	2027: 5

Entrega: 1494 - Intercâmbio de conhecimento entre atletas, técnicos e pesquisadores brasileiros e estrangeiros

Descrição: Os intercâmbios referem-se à troca de experiências e conhecimento técnico, científico e tático com outros países de referência no esporte de excelência. A principal finalidade é enviar atletas, técnicos e pesquisadores brasileiros, aos maiores centros de treinamento, pesquisa e esportes do mundo, permitindo a aquisição de conhecimento em modalidades específicas olímpicas, paralímpicas, surdolímpicas e panamericanas, a partir de acordos de cooperação com países e entidades internacionais para aprimorar as técnicas e táticas dos atletas, dos técnicos e pesquisadores brasileiros.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Esporte de Alto Desempenho

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10661 - Número de atletas, técnicos e pesquisadores que participaram de intercâmbios

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: ilplantar e desenvolver projetos de intercâmbios, cursos, congressos entre o Brasil e diversos países referências em modalidades esportivas, para desenvolver o potencial técnico e esportivo de treinadores, atletas e equipes de alto rendimento, além de fomento a pesquisas voltadas ao esporte de excelência, por meio do estabelecimento de parcerias com entidades de administração dos esportes, universidades e institutos federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

quantidade de atletas, equipes, técnicos e pesquisadores contemplados, considerando que não há índice de referência, pretende-se implantar 5 (cinco) projetos de intercâmbio por ano, com aproximadamente 30 pessoas beneficiadas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de gestão e plataformas institucionais

Procedimento de Cálculo:

contagem aritmética

Limitações:

Quantidade de países disponíveis a firmar o acordo de cooperação e quantidades de entidades que tenham interesse em capacitar delegação, técnicos e pesquisadores, além da limitação de recursos orçamentários

Notas Explicativas:

firmar acordos de cooperação entre o Brasil e diversos países referências em modalidades esportivas. Os recursos serão aplicados em:
•apoio a projetos de capacitação técnica, intelectual e de pesquisa na área esportiva de excelência;
•promoção de intercâmbios internacionais de atletas e treinadores com vista à aquisição de novas técnicas de treinamento e competição para o esporte de alto rendimento;
•promoção de acordos de cooperação para utilização de espaço de treinamento para a excelência esportiva;
•organização, realização e participação em congressos, simpósios e seminários nacional e internacional em excelência esportiva;
•realização de intercâmbios com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, e governos estrangeiros para o desenvolvimento do esporte de alto rendimento;
•apoio a projetos esportivos em inovações, pesquisa científica e tecnológica na área do esporte;
•apoio à organização, realização e participação de congressos, conferências e outros eventos ligados ao desenvolvimento de estudos, pesquisa e extensão do esporte de alto rendimento

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06VU - Número de atletas, técnicos e pesquisadores que participaram de intercâmbios

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Desagregação da meta

Público *Homens* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 15 **2026:** 15 **2027:** 15

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 15 **2026:** 15 **2027:** 15

Entrega: 1509 - Implantação de núcleos de alto rendimento para atender equipes e atletas com índices olímpicos, mundiais, pan-americanos e sul-americanos.

Descrição: Implantação de núcleos de alto rendimento para atender equipes e atletas com índices olímpicos, mundiais, panamericanos e sul-americanos, nas modalidades reconhecidas pelo COB, CPB e CBDS. O núcleo é um conjunto integrado de ações, com infraestrutura adequada, equipamentos, recursos humanos, bens permanentes e despesas correntes, para viabilizar o treinamento qualificado e melhorar o desempenho de atletas que estejam na fase de alto rendimento, preparando-se para as principais competições internacionais: Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos, Jogos Olímpicos, Paralímpicos, Surdolímpicos. Um núcleo pode ter o limite máximo de 15 (quinze) atletas nas modalidades individuais e máximo de 30 (trinta) atletas nas modalidades coletivas.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10679 - Número de núcleos de esporte de alto rendimento implantados e em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: refere-se ao número de núcleos de alto rendimento implantados e em funcionamento. O núcleo é um conjunto integrado de ações, com infraestrutura adequada, equipamentos, recursos humanos, bens permanentes e despesas correntes, para viabilizar o treinamento qualificado e melhorar o desempenho de atletas que estejam na fase de alto rendimento, preparando-se para as principais competições internacionais: Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos, Jogos Olímpicos, Paralímpicos, Surdolímpicos. Um núcleo pode ter o limite máximo de 15 (quinze) atletas nas modalidades individuais e máximo de 30 (trinta) atletas nas modalidades coletivas

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

quantidade de núcleos de alto rendimento implantados e em funcionamento, considerando o índice de referência (5 núcleos).
Pretende-se implantar 6 núcleos de alto rendimento por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

plataformas de gestão e relatórios

Procedimento de Cálculo:

Contagem aritmética

Limitações:

Considera-se o atendimento apenas a entidades que buscam índice mundial e olímpico; capacidade técnica-operacional das entidades para apresentação dos projetos; limites orçamentários e financeiros

Notas Explicativas:

Implantação, ampliação e desenvolvimento de núcleos para fomentar ações em diferentes modalidades de excelência esportiva, na fase de alto rendimento, para atletas e equipes com índices olímpicos, mundiais, panamericanos e sul-americanos. Os núcleos caracterizam-se pelo conjunto de ações e recursos integrados, destinados à implantação e manutenção de atividades sistemáticas e regulares na preparação de atletas de alto rendimento, em modalidade específica e com o objetivo de obtenção de índices olímpicos, mundiais, panamericanos e sul-americanos. Os recursos serão aplicados em:
•estruturação de núcleos de treinamento sistemático;
•contratação de recursos humanos;
•aquisição de bens de consumo e permanente adequados às modalidades esportivas; e
•implantação de núcleos nos Centros de Treinamento - Legado Olímpico.
•manter atividades nos centros de treinamento de alto rendimento para modalidades olímpicas, paralímpicas, surdolímpicas e panamericanas, de acordo com planos estabelecidos pelas entidades nacionais de administração dos esportes, pelo Comitê Olímpico do Brasil, em parceria com os Municípios, os Estados, o Distrito Federal e os órgãos e as entidades da administração pública federal.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06VW - Número de núcleos de esporte de alto rendimento implatados e em funcionamento

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Desagregação da meta

Público *Homens*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2,5	2025: 2,5	2026: 2,5	2027: 2,5
Público *Mulheres*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2,5	2025: 2,5	2026: 2,5	2027: 2,5

Entrega: 1510 - Programas e projetos para o desenvolvimento tecnológico e de pesquisa no esporte de excelência

Descrição: Firmar parcerias com universidades e institutos federais para o desenvolvimento de pesquisas e estudos em atletas de alto rendimento através de novas técnicas laboratoriais. Financiamento, em conjunto com as universidades e institutos federais para o levantamento de dados sobre o perfil socioeconômico, educacional, raça, gênero e região do atleta brasileiro de excelência, desde a fase de especialização esportiva até a fase final da carreira do atleta. Estabelecimento de parceria com universidades e institutos federais para o desenvolvimento de produtos e equipamentos esportivos nacionais, diminuindo os custos da compra de material, para implantação de modalidades que utilizam esses equipamentos.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10691 - Número de projetos de pesquisa apoiados e fomentados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 02/01/2023

Descrição: refere-se aos projetos de pesquisa, inovação na área técnica e tecnológica acerca do desempenho esportivo e perfil socioeconômico dos atletas na dimensão da excelência esportiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

refere-se à implantação de laboratórios de pesquisa durante o ciclo PPA 2020-2023. Pretende-se implantar mais 3 (três) laboratórios/pesquisas, anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

plataformas de gestão e relatórios

Procedimento de Cálculo:

contagem aritmética

Limitações:

Entidades com estrutura e/ou disponibilidade para investir em projetos de pesquisas no esporte

Notas Explicativas:

Os recursos serão aplicados em:
•fomento a projetos de inovação esportiva, pesquisa científica e tecnológica na área do esporte, para alcances de índices olímpicos, mundiais, panamericanos e sul-americanos;
•apoio à estudos e práticas no esporte de excelência;
•apoio à criação, modernização e desenvolvimento de laboratórios de pesquisas e de inovações tecnológicas no esporte, em parceria com os centros de pesquisas, com as universidades públicas e privadas e com os institutos de pesquisas esportivas; e
•apoio a projetos de desenvolvimento de metodologias inovadoras de treinamento, novos parâmetros de avaliação e de pesquisa e outros aspectos que contribuam para a manutenção e prospecção de atletas e equipes de alto rendimento esportivo e para o progresso da ciência desportiva

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 06VY - Número de projetos de pesquisa apoiados e fomentados

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 1518 - Participação e/ou realização de competições esportivas para atletas na fase de especialização e aperfeiçoamento

Descrição: Participação em competições internacionais para equipes representativas do Brasil, na dimensão da excelência esportiva

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10697 - Número de equipes apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: participação de equipes representativas do Brasil em eventos do calendário esportivo internacional na dimensão da excelência esportivas em todas as suas fases. O apoio se dará por meio de parcerias com repasse financeiro as entidades que representam as equipes

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

quantidade de equipes/eventos apoiados em viagens internacionais, considerando o índice de referência (6 equipes/eventos). Pretende-se apoiar 10 equipes/eventos por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

eventos apoiado/realizado

Procedimento de Cálculo:

contagem aritmética

Limitações:

capacidade técnica-operacional das entidades de administração dos esportes para a captação de recursos; e limitação orçamentária.

Notas Explicativas:

Os recursos serão aplicados em: apoio à participação em eventos internacionais do calendário oficial das entidades de administração dos esportes/modalidades, em todas as fases da dimensão excelência esportiva

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06W0 - Aumentar o número de equipe apoiadas

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 1522 - Qualificação dos centros de treinamento de excelência

Descrição: modernização, gestão, adequação e aperfeiçoamento dos Centros de Treinamento Esportivos; aquisição de equipamentos esportivos, tecnológicos e de apoio. Despesas para operacionalização e funcionamento da Rede Nacional de Treinamento

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10703 - Número de centros de treinamentos modernizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Adequação e aperfeiçoamento dos Centros de Treinamento Esportivos de para o desenvolvimento da Rede Nacional de Treinamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

considerando o índice de referência de 5 centros modernizados, pretende-se modernizar e aperfeiçoar 5 centros de treinamento por ano com implementação, gestão, manutenção, custeio, adequação e aperfeiçoamento das instalações da Rede Nacional de Treinamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

centro modernizado/qualificado

Procedimento de Cálculo:

quantidade de centros atendidos modernizados

Limitações:

Capacidade operacional das entidades de administração dos esportes para captação de recursos públicos; e limitação orçamentária e financeira

Notas Explicativas:

Os recursos serão aplicados em:
•modernização de espaços físicos para a prática esportiva de excelência;
•aquisição de equipamentos e bens permanentes para a prática esportiva de excelência;
•manutenção Centros de Treinamento - Legado Olímpico

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta: 06W1 - Aumentar o número de centros de treinamentos modernizados

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 1

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1525 - Ampliação do número de atletas atendidos pelo Programa Bolsa Atleta.

Descrição: Programa de incentivo direto ao atleta de excelência esportiva, para subsidiar o treinamento e sua manutenção no esporte, conforme as seguintes categorias:
1) Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, da etapa nacional dos Jogos Escolares ou Universitários;
2) Nacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional;
3) Internacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, em competição esportiva internacional, nas categorias

iniciais e principal;
4) Olímpica, Paralímpica e Surdolímpica, destinada aos atletas que tenham participado da última edição dos Jogos Olímpicos, Paralímpicos e Surdolímpicos;
5) Base, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional, nas categorias iniciais; e
6) Pódio, destinado aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paralímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10707 - Número de atletas aptos pleiteantes ao Programa Bolsa Atleta

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 8.289

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: o número de 8.289 atletas refere-se aos competidores aptos segundo requisitos estabelecidos no Edital nº 1, de 30 de janeiro de 2023 nas categorias: estudantil, base, nacional, internacional (sul-americana, panamericana e mundial), olímpica/paraolímpica e Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2022 na categoria pódio

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

número de atletas aptos ao programa, com aumento de 10% por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas institucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios e plataformas de gestão

Procedimento de Cálculo:

aritmético

Limitações:

Considera-se apenas atletas que apresentem índice de alto rendimento aptos ao recebimento de recursos estabelecidos em legislação específica.

Notas Explicativas:

: A meta física acumulada até 2023 (8.289) refere-se aos atletas selecionados pelo Programa Bolsa-Atleta a partir dos requisitos estabelecidos no Edital nº 1, de 30 de janeiro de 2023 nas categorias: estudantil, base, nacional, internacional (sul-americana, pan-americana e mundial), olímpica/paraolímpica e Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2022 na categoria pódio.
No PPA 2024-2027, considera-se a abrangência imposta na Lei Geral do Esporte de atendimento às equipes surdolímpicas, bem assim, o benefício para atletas gestantes. Desse modo, pretende-se aumentar 10% anualmente do valor atendido em 2023, finalizando o ciclo com 12.133 atletas no esporte de excelência. Esses dados refletem o potencial competitivo esportivo do Brasil no cenário nacional e Internacional

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06W2 - Ampliar o número de atletas aptos a receberem o Bolsa Atleta

Meta prevista para: 2024: 12.072 **2025:** 13.279 **2026:** 14.607 **2027:** 16.067

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 966	**2025:** 1.195	**2026:** 1.461	**2027:** 1.767	
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 1.449	**2025:** 1.726	**2026:** 2.045	**2027:** 2.410	
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 362	**2025:** 531	**2026:** 730	**2027:** 964	
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 6.639	**2025:** 7.038	**2026:** 7.450	**2027:** 7.873	
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 2.656	**2025:** 2.789	**2026:** 2.921	**2027:** 3.053	

Desagregação da meta

Público	***Homens***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 6.036	**2025:** 6.640	**2026:** 7.305	**2027:** 8.035	
Público	***Mulheres***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 6.036	**2025:** 6.640	**2026:** 7.305	**2027:** 8.035	

Entrega: 1535 - Implantação do programa de transição de carreira em todas as fases de excelência esportiva no atendimento físico, psicossocial e econômico dos atletas

Descrição: garantir a implantação do programa de transição de carreira em todas as fases da excelência esportiva no atendimento físico, psicossocial e econômico dos atletas. O Programa Transição de Carreira inicia-se na "Dupla Carreira", com a conciliação exitosa entre a carreira de atleta e estudante, já nas fases iniciais da carreira esportiva e a fase de transição é a conciliação da dupla carreira com as fases subsequentes da vida esportiva do atleta. Cursos de capacitação e profissionalização, gerenciamento de carreira, bolsa para subsidiar atletas de baixa renda em fase final da carreira de alto rendimento, além de um programa de atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS) com auxílio a prevenção e tratamento de doenças mentais, desencadeadas pelo fim da carreira e as lesões por esforço repetitivo do atleta

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10712 - Número de atletas de alto rendimento da excelência esportiva na fase de transição de carreira

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O Programa será dividido em dois momentos interligados, a dupla carreira e, subsequentemente, a transição de carreira do atleta esportivo de excelência. Trata-se da condução da carreira do atleta de excelência em todas as dimensões profissionais, econômicas, educativas e de saúde, com o objetivo de minimizar os impactos negativos da má condução da carreira do atleta, da concepção até o encerramento da vida esportiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

considerando programa novo e que não há índice de referência, pretende-se ao longo do PPA implantar ao menos uma ação sobre o tema, por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas institucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

sistemas e plataformas de gestão

Procedimento de Cálculo:

Números de atletas beneficiados

Limitações:

Considera-se apenas atletas de excelência esportiva que tenham interesse em desenvolver potencial para além da atividade esportiva; e limitação orçamentária e financeira

Notas Explicativas:

A transição de carreira inicia-se com a dupla carreira tratada de maneira exitosa, com o suporte legislativo e educativo ao atleta desde a especialização até o alto rendimento. A boa condução da dupla carreira faz com que a transição do atleta seja positiva no aspecto cultural, educativo e social, com o apoio ao atleta na conciliação da carreira de estudante e competidor de alto desempenho

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06W9 - Aumentar o número de atletas de alto rendimento da excelência esportiva na fase de transição de carreira

Meta prevista para: 2024: 1.000 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 200 **2026:** 200 **2027:** 200

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 380 **2025:** 380 **2026:** 380 **2027:** 380

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 210	2025: 210	2026: 210	2027: 210
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 115	2025: 115	2026: 115	2027: 115
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 95	2025: 95	2026: 95	2027: 95

Desagregação da meta

Público *Homens*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 300	2025: 300	2026: 300	2027: 300
Público *Indígenas*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Público *Mulheres*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 400	2025: 400	2026: 400	2027: 400
Público *População Negra*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 200	2025: 200	2026: 200	2027: 200

Entrega: 1539 - Realização de eventos esportivos e científicos no âmbito do esporte de excelência

Descrição: O pagamento de despesas diretamente relacionadas ao Caderno de Encargos dos Eventos Esportivos e Científicos no âmbito do esporte de excelência em nível internacional, realizados no território brasileiro. O fomento aos eventos científicos e esportivos tem como objetivo o ciclo olímpico e a classificação no ranking mundial. Realização de eventos do calendário internacional em território brasileiro, prioritariamente, nos espaços físicos do Legado Olímpico

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10723 - Número de eventos realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 02/01/2020

Descrição: estabelecer parcerias com entidades de administração dos esportes, universidades e institutos federais na organização e realização de eventos esportivos e científicos no âmbito do esporte de excelência em nível internacional no território brasileiro, com a possibilidade de atração de investimentos e novas oportunidades de negócios

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

quantidade de eventos internacionais realizados no Brasil, considerando o índice de referência (11 eventos). Pretende-se apoiar a realização de 12 eventos por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios e plataformas de gestão

Procedimento de Cálculo:

aritmético

Limitações:

capacidade técnica-operacional das entidades de administração dos esportes para a captação de recursos; e limitação orçamentária

Notas Explicativas:

Os recursos serão aplicados em:
- realização de eventos internacionais em território brasileiro, prioritariamente, nos espaços físicos dos Centros de Treinamento - Legado Olímpico.
- Locação de materiais e de espaços: equipamentos de informática, mobiliário, grades de contenção, tendas, iluminação, cenografia, estruturas metálicas para instalação de backdrop, pórticos e arquibancadas;
- Logística: transporte de equipamentos, transporte das delegações e autoridades;
- Contratação de serviços especializados: equipe médica emergencial/UTI, vigilância patrimonial, sonorização, controle de acessos, suporte de TI, brigada de incêndio, instalação e manutenção elétricas, limpeza e conservação;
- Serviços e materiais de divulgação: produção de material de comunicação visual, virtual e impressa, inserção no sistema multimídia;
- Aquisição de material esportivo compatível com a modalidade do evento, devidamente justificado;
- Aquisição de material de consumo: material de expediente, crachás, cartões de alimentação, credenciais, canetas, cadernos, blocos de anotações, certificados de participação, entre outros.
- Uniformização: camisetas para identificação da equipe de organização e logística.
- Premiação: medalhas e troféus.
- Recursos humanos: coordenadores de áreas (logística, hospedagem, alimentação, supervisão de evento, transporte, técnica, administrativa, jurídica e contábil)
- Alimentação: café da manhã, almoço, lanche e jantar para delegação brasileira, dirigentes e representantes nacionais e internacionais, árbitros, comissão organizadora. Não será permitido o pagamento de coffee break ou coquetel para festividades;
- Água Mineral: para todos os participantes, conforme cronograma de atividades/competição.
- Hospedagem: para delegação brasileira, dirigentes e representantes nacionais e internacionais, árbitros, comissão organizadora, compatível com o cronograma de atividades de montagem/desmontagem e competição.
- Taxa para sediar o evento, mediante apresentação de ato declaratório da entidade internacional, com discriminação das responsabilidades das partes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06WB - Número de eventos realizados

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 4 **2026:** 3 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 1

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1552 - Implantação de projetos voltados para a capacitação de gestores e profissionais da área do esporte de excelência

Descrição: Apoio aos projetos de capacitação dos recursos humanos já inseridos no segmento de excelência esportiva e à formação de novos recursos humanos qualificados; Implantação de projetos, voltados para a capacitação de gestores e profissionais do esporte.
Promover e incentivar a capacitação híbrida de Gestores Públicos e Privados através de uma Rede de Governança com iniciativas sustentáveis do ponto de vista econômico e social, para o desenvolvimento do esporte de base e de excelência.
Curso de Gestão de Pessoas; Curso de Gestão de Atividades; Curso de Gestão Participativa; Curso de Gestão Estratégia; Curso de Gestão de Governança; Curso de Gestão Administrativa; Curso de Gestão Financeira; Curso de Gestão em Logística, Inovação; Curso de Sistema TRANSFEREGOV; Curso de Captação de Recursos Lei de Incentivo ao Esporte;
Os cursos serão direcionados para gestores da administração pública direta e indireta de esportes; gestores de modalidades esportivas (Confederações e Federações); e gestores de clubes e organizações sociais

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10734 - Número de projetos implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Fortalecer o Sistema Nacional do Desporto, com vistas a fomentar a articulação entre os sujeitos atuantes no esporte de excelência e a capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos com o treinamento dos atletas, a gestão de núcleos e de projetos esportivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

considerando programa novo e que não há índice de referência, pretende-se ao longo do PPA implantar ao menos uma ação sobre o tema, por ano. Com a perspectiva de capacitar 250 pessoas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

projetos implantados e em funcionamento

Procedimento de Cálculo:

aritmético

Limitações:

Interesse dos gestores de projetos esportivos de excelência públicos/privados e profissionais da área de esporte de excelência (treinadores); capacidade técnico-operacional das entidades de administração dos esportes para firmar parcerias; e limitação orçamentária

Notas Explicativas:

Os recursos serão aplicados em:
- organização, realização e participação em congressos, simpósios e seminários nacional e internacional em excelência esportiva;
- cursos de aprimoramento profissional para treinadores e equipes multidisciplinares que atuam no esporte de excelência;
- curso de gestão de pessoas, gestão de atividades, gestão de governança, gestão financeira, entre outros.
- cursos de capacitação para os gestores estaduais, distritais e municipais, com vistas à elaboração, à execução e ao monitoramento dos respectivos planos de esporte

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06WC - Número de projetos implantados

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Criação de Sistema informatizado com diagnósticos sobre o atleta de excelência esportiva - obtenção de dados nacionais sobre esporte com desagregação de gênero, raça/ etnia e outros

Descrição: Financiamento, em conjunto com as universidades e institutos federais para o levantamento de dados sobre o perfil socioeconômico, educacional, raça, gênero e região do atleta brasileiro de excelência, desde a fase de especialização esportiva até a fase final da carreira do atleta. Implantação e manutenção do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE)

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Resultados Esperados: Sistema de coleta, sistematização e análise de dados sobre atletas, técnicos (raça, gênero, escolaridade, região, nível de renda) e serviços (caracterização da demanda de oferta de bens esportivos), que forneça parâmetros à mensuração da atividade esportiva de excelência para a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas do esporte. Esse sistema tem como objetivo principal, assegurar ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Nacional do Esporte (PNEsporte). Os recursos serão aplicados em:
• criação do Sistema de Inteligência Esportiva;
• disponibilizar biblioteca virtual para consulta de estudos, produções, pesquisas e dados relacionados ao esporte de excelência; e
• criar indicadores esportivos e mecanismos de acompanhamento da execução e da revisão do Plano Nacional do Esporte e dos planos de esporte estaduais, distrital e municipais correspondentes

PAC: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011F - Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa - Desporto e Lazer - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.141.560.140,93	R$ 490.740.638,82	R$ 520.199.413,91	R$ 548.636.217,23	R$ 581.983.870,96

Ação Não-Orçamentária: 011J - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Desporto e Lazer - Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.
Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.
Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.
Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.685.148,49	R$ 756.219,52	R$ 855.627,68	R$ 967.770,70	R$ 1.105.530,60

Ação Não-Orçamentária: 011U - Incentivo ao Desporto - Desporto e Lazer - Dedução do IRPF devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997.
Dedução do IRPJ devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.499.994.819,08	R$ 802.276.931,06	R$ 850.261.871,10	R$ 896.587.075,15	R$ 950.868.941,77

Ação Não-Orçamentária: 013F - TEF - Tributação Específica do Futebol - Desporto e Lazer - Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 11.374.801.537,79	R$ 2.633.223.527,65	R$ 2.772.580.737,10	R$ 2.907.631.103,76	R$ 3.061.366.169,29

Programa
5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Pessoas inscritas o cadastro único com idade de 16 a 65 anos, que estejam procurando qualificação, emprego ou empreender.

Problema:

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável trazem dentre suas metas a erradicação da pobreza, a geração de trabalho decente e o crescimento econômico. Contudo, as desigualdades de oportunidades de acesso a direitos e inclusão socioeconômica das pessoas em situação de vulnerabilidade ainda persistirem. Pessoas nas camadas de menor renda e com menor escolaridade têm taxas de ocupação inferiores à média nacional. As diferenças entre homens e mulheres são substantivas e estão relacionadas diretamente com o papel social conferido às mulheres. Negros, pessoas com baixa escolaridade, bem como aqueles pertencentes às camadas de renda mais baixa e residentes nas regiões e estados mais pobres apresentam menores taxas de formalização no emprego e maior taxa de pobreza extrema.

Causa do problema:

As condições de vida da população melhoraram com a valorização do salário mínimo, assim como em decorrência de ações de geração de emprego, fortalecimento da agricultura familiar, transferência de renda e acesso a bens e serviços nas últimas décadas, porém, há aqueles que se mantiveram na miséria, mesmo depois desse amplo processo de inclusão. São os mais vulneráveis a parcela para a qual é mais difícil garantir mobilidade social e acesso à cidadania. Para estes, as barreiras que impedem a melhora da qualidade de vida nem sempre são facilmente identificáveis e sua transposição requer um leque de intervenções mais amplo, além das políticas públicas tradicionais de enfrentamento a pobreza.

Evidências do problema:

A Organização Internacional do Trabalho, em estudo intitulado “World Employment and Social Outlook Trends, 2023”, afirma que, apesar da tendência de queda no desemprego ocorrida em 2022, a redução da taxa de crescimento do PIB para os anos vindouros fará com que essa tendência possa ser alterada, esperando-se que o nível de desemprego permaneça inalterado ou aumente.
O rendimento médio do brasileiro no 1º trimestre de 2023, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de R$ 2.891 e, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), o salário mínimo para suprir as necessidades de uma família de quatro pessoas, em maio de 2023, deveria ter sido de R$ 6.652,09.
Logo, políticas de garantias de emprego e ampliação da renda devem ser realizadas.

Justificativa para a intervenção:

A compreensão de que os mais pobres, exatamente pelo nível de exclusão, abandono, desinformação e isolamento, são os que têm menor condição de inserção no mundo do trabalho. Neste sentido, o Estado tem a responsabilidade de promover políticas e programas de inclusão socioeconômica, que visem garantir melhores condições de vida e de direitos a camada de maior vulnerabilidade social, fazendo com que estas pessoas consigam sair da pobreza, de forma decente e com os seus direitos sociais garantidos.

Evolução histórica:

Existem diversas experiências no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, tais como o Sistema Nacional de Emprego (Sine), que atua na intermediação de mão-de-obra, que oferece um serviço de busca de vagas de emprego e agendamento de entrevista com possíveis empregadores, criado em 1975 sob a égide da Convenção nº. 88 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
Para o empreendedorismo tem-se o Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com o objetivo principal de estimular a geração de trabalho e renda entre microempreendedores populares, mediante a disponibilização de fontes específicas de financiamento ao microcrédito produtivo orientado.
Cabe destacar, que as políticas do MTE são mais gerais, não se focalizando no público-alvo do cadastro único.
Deve-se dar destaque ainda para o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Comparações Internacionais:

A Organização Internacional do Trabalho, em estudo intitulado “World Employment and Social Outlook Trends, 2023”, afirma que a criação de empregos formais recuperou totalmente após a pandemia, mas novos ganhos estagnaram após 2022. Esta tendência foi impulsionada por uma combinação de forte crescimento econômico em 2021 e, no início de 2022, níveis do emprego privado formal recuperaram-se totalmente da pandemia na grande maioria dos países na região da América latina e Caribe.
Em junho de 2022, entre os países com dados disponíveis no âmbito da América Latina (Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, México, Paraguai, Peru e Uruguai), os níveis de emprego privado formal eram mais elevados do que em junho de 2020. Durante o período de dois anos, o emprego formal teve crescimento forte no Brasil (8 por cento) e Colômbia e Paraguai (7 por cento).
Os ganhos no emprego formal desde o auge da pandemia, também são resultado de uma série de políticas específicas de cada país que foram implementadas para fortalecer a criação de empregos formais. Ao longo de 2022, os ganhos desaceleraram e, dada a crescente incerteza das perspectivas, os ajustes na força de trabalho em 2022, foram realizadas ajustando as horas-trabalhadas em vez de contratar mais trabalhadores formais.
Cabe destacar, também, os recentes aumentos na nos empregos informais, isto em grande parte devido, nos últimos anos, às restrições relacionadas a pandemia, que proporcionou que diversos trabalhadores começassem a trabalhar por conta própria ou até mesmo fizeram a abertura de muitos pequenos negócios, muitos dos quais são de natureza informal.
Contudo, o crescimento do emprego formal ultrapassou o informal, o que se explica pela redução do emprego informal em vários países da América Latina e Caribe. A queda foi mais pronunciada no Uruguai e na Costa Rica, onde a parcela o emprego informal caiu 5% e 3% pontos, respectivamente. Em outros países a queda foi menor, como 0,5% na Argentina e Brasil, 1,5% no Chile, 1,3% no México e 0,2% no Paraguai. A exceção fica por conta do Peru que viu o

emprego informal crescer além do formal, em 2,5%.

Relação com os ODS:

O programa está alinhado com os ODS 1 – Erradicação da Pobreza (metas 1.1, 1.2 e 1.3), ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico (metas 8.3, 8.5, 8.8 e 8.10) e ODS 10 – Redução das desigualdades (metas 10.1, 10.2 e 10.4)
O fomento do emprego, qualificação e empreendedorismo visa proporcionar o aumento de renda, em condições decentes e sem nenhum tipo de discriminação ou de desigualdade, proporcionando inclusive a garantia de direitos.

Agentes Envolvidos:

O Programa Progredir, que está em reformulação e em vias de se tornar o Plano de Inclusão Socioeconômica, tem por diretriz a integração das políticas públicas existentes a fim de criar sinergia entre suas ações. Sua implementação envolve a combinação de adesão voluntária dos estados e municípios, fortalecimento do trabalho socioassistencial de preparação para o mundo do trabalho e parceria com organizações não governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), empresas e entidades representativas aderentes à proposta de mobilização social pela empregabilidade e inclusão produtiva. O Governo Federal, por meio da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, coordena as ações, presta apoio técnico, disponibiliza ferramentas, fomenta a capacitação para ações e realiza o monitoramento das ofertas e demandas. Além das esferas de governo, participam do plano outros segmentos sociais e privados que aportam recursos, serviços, programas, projetos e equipamentos, visando a construção de parcerias para a oferta de oportunidades.

Articulação federativa:

A articulação governamental no âmbito do Progredir, que está em reformulação e tornar-se-á o Plano de Inclusão Socioeconômica, envolve a parceria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS com os da Educação; Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; dentre outros, no fortalecimento de políticas intersetoriais de inclusão socioeconômica. Esses órgãos, integrarão instância de gestão, a ser estabelecida em decreto que substituirá o Decreto nº 9.160/2017, e possuirá as competências de promover a articulação e acompanhar e aperfeiçoar as ações de inclusão socioeconômica. Esse decreto está sendo atualizado para se adequar a recente reforma administrativa com a criação de novos ministérios e atualização de suas competências e formas de funcionamento.

Enfoque Transversal:

Buscando reforçar as ações do programa, estão sendo firmadas parcerias, protocolos de intenções e termos de descentralização orçamentária com órgãos das três esferas de Governo, empresas estatais e iniciativa privada. Algumas dessas parcerias são:
• Pronatec – formação inicial e continuada (FIC) – MEC
• Pronatec – educação a distância (EAD) – MEC/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
• Aprendizagem (jovem aprendiz) – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)/Confederação Nacional da Indústria (CNI)/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)
• Senai/Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)
• Inclusão digital e inovação – MCTI
• Tecnologias sociais e inclusão pelo conhecimento – MCTI/ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
• Educação financeira – Conselho Monetário Nacional (CMN)/ Banco Central do Brasil (Bacen)
• Empreendedorismo – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)/
• Microcrédito – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (BB)/Banco do Nordeste (BNB)/Bacen/Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

Marco Legal:

Estão em fase de elaboração o decreto de instituição do Plano de Inclusão Socioeconômica, bem como a medida provisória e o decreto de instituição de Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único, bem como proposta para a instituição do Sistema e conselho de inclusão socioeconômica.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não há até o momento.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1334 - Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0381 - Promover a empregabilidade de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

Descrição: Articular para que as pessoas do público-alvo sejam encaminhadas para cursos de qualificação ou para vagas de emprego formal e decente.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9903 - Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação ou encaminhadas para vagas de emprego

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa dois dos três eixos de atuação voltados para a inclusão Socioeconômica do público do Cadastro Único, consoante o objetivo do Programa: a intermediação de mão de obra e a qualificação profissional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Não há, pois o índice de referência está em fase de constituição.

Data de Divulgação/Disponibilização: A definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de pessoas pertencentes ao público – alvo matriculadas em cursos de qualificação ou encaminhadas para vagas de emprego

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação;
número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escolas fornecedoras de cursos de capacitação profissional, PRONATEC, SEBRAE, Acessuas Trabalho, Sistema Nacional de Emprego – SINE, dados fornecidos pelas empresas e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro no Portal do Plano de Inclusão Socioeconômica

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05BZ - Pessoas encaminhadas para cursos de qualificação ou para vagas de emprego formal da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 10.000 **2026:** 10.000 **2027:** 10.000

Entregas

Entrega: 0928 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação

Descrição: Quantidade de pessoas matriculadas em cursos de qualificação

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9904 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de qualificação

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: a definir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de pessoas pertencentes ao público – alvo matriculadas em cursos de qualificação

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escolas fornecedoras de cursos de capacitação profissional, PRONATEC, SEBRAE, Acessuas Trabalho, dados fornecidos pelas empresas e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Plano de Inclusão Socioeconômica.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05C0 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação

Meta prevista para: **2024:** 7.000 **2025:** 7.000 **2026:** 7.000 **2027:** 7.000

Entrega: 0929 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal

Descrição: Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9905 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego.

Período ou data a que se refere o Indicador: a definir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de pessoas pertencentes ao público – alvo encaminhadas para vagas de emprego

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEBRAE, Acessuas Trabalho, Sistema Nacional de Emprego – SINE, dados fornecidos pelas empresas e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Plano de Inclusão Socioeconômica.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças,

ODS 1 – Erradicação da pobreza	de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05C3 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal

Meta prevista para: **2024:** 3.000 **2025:** 3.000 **2026:** 3.000 **2027:** 3.000

Objetivo Específico: 0392 - Fomentar o Empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

Descrição: Proporcionar a formação de pessoas do público-alvo que queiram empreender, bem como proporcionar o acesso das mesmas ao microcrédito.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 10122 - Nº de pessoas, entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único, encaminhadas para cursos de formação empreendedora ou que realizarem operações de microcrédito

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa o terceiro eixo de atuação da inclusão socioeconômica do público do Cadastro Único, consoante ao objetivo do Programa: Empreendedorismo. Representando as pessoas qualificadas e as pessoas tomadores de crédito para empreender.

Período ou data a que se refere o Indicador: a definir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas pertencentes ao público-alvo matrículas em curso de formação empreendedora.
Número de operações de crédito concedidos aos microempreendedores da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

BACEN e instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Plano de Inclusão Socioeconômica

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC

Notas Explicativas:

Não há necessidade

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05FI - Nº de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito ou com vagas oferecidas em formação empreendedora

Meta prevista para: 2024: 201.500 **2025:** 301.500 **2026:** 401.500 **2027:** 601.500

Entregas

Entrega: 1241 - Pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito

Descrição: Incentivar a realização de operações de microcrédito garantido, com base no Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único, entre instituições financeiras e os microempreendedores individuais que estejam inscritos no Cadastro Único.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10306 - Número de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de operações de crédito aos microempreendedores da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único realizadas com instituições financeiras e vinculadas ao Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único.

Período ou data a que se refere o Indicador: a defnir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de operações de crédito aos microempreendedores da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único concedidos vinculadas ao Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Central e instituições financeiras parceiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

futuro Portal do Plano de Inclusão Socioeconômica.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05FR - Número de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito

Meta prevista para: **2024:** 200.000 **2025:** 300.000 **2026:** 400.000 **2027:** 600.000

Entrega: 1274 - Formação Empreendedora de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

Descrição: Realizar a qualificação e educação financeira das pessoas que queiram tomar o microcrédito orientado.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10332 - Número de vagas oferecidas em curso de formação empreendedora para pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único matriculadas em curso de formação empreendedora oferecidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: a definir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de matrículas em curso de formação empreendedora oferecidas à população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único

Variáveis de Cálculo:

Número de matrículas em curso de formação empreendedora oferecidas à população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escolas e Instituições fornecedoras de cursos de formação empreendedora, SEBRAE, dados fornecidos por empresas parceiras da Rede de Parceiros da Inclusão Sócio Econômica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados fornecidos por empresas parceiras da Rede de Parceiros da Inclusão Sócio Econômica, escolas e Instituições fornecedoras de cursos de formação empreendedora, SEBRAE.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05FW - Número de vagas oferecidas em curso de formação empreendedora para pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

Meta prevista para: **2024:** 1.500 **2025:** 1.500 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 015F - Fundo Socioambiental CAIXA - Linha temática Cidadania e Inclusão Socioprodutiva

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 100.000.000,00	R$ 25.000.000,00	R$ 25.000.000,00	R$ 25.000.000,00	R$ 25.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015L - Inclusão Social e Produtiva de Pessoas de Baixa Renda (Recursos Livres) - Região Norte

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Recursos Livres

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 88.000.000,00	R$ 22.000.000,00	R$ 22.000.000,00	R$ 22.000.000,00	R$ 22.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 0166 - Inclusão Social e Produtiva de Pessoas de Baixa Renda (FNO)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Recursos financeiros em apoio aos micro empreendedores urbanos

Unidade de Medida: unidade

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 45.373.978,91	R$ 10.527.300,00	R$ 11.053.665,00	R$ 11.606.348,25	R$ 12.186.665,66

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Medida Provisória e Decreto de instituição do Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único (em elaboração).

Descrição: Institui o o Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único, que constitui a base para um dos eixos do programa, o incentivo ao empreendedorismo.

Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS

Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.

PAC: -

Normativos gerais que têm influência direta no Plano de Inclusão Socioeconômica, que estão em fase de elaboração no âmbito da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC).

Descrição: Normas diversas.
Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS
Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.
PAC: -

Normativo substituto às Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017 (em elaboração)

Descrição: Institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social.
Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS
Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.
PAC: -

Substituição do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir, em elaboração.

Descrição: Normativo substituto ao Plano Progredir.
Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS
Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.
PAC: -

Programa
5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:
Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:
Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:
Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:
A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.
O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".
A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).
Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.
Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.
O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.
A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:
Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:
Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:
O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Agentes Envolvidos:
A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:

Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Descrição: A transferência de renda para as pessoas com renda abaixo da linha contribui diretamente na capacidade de consumo das famílias e reduz de maneira direta e indireta a pobreza monetária. Diretamente com as famílias que passam a receber mais. Indiretamente ao gerar demanda por bens e serviços locais.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9409 - Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem %

Índice de Referência: 102,2

Data de Referência: 01/03/2023

Descrição: Percentual de famílias beneficiadas pelo PBF em relação ao número de famílias estimadas com renda dentro dos critérios de permanência no PBF até meio s.m. per capita e margem de erro de 5% (com rendimento domiciliar per capita habitual líquido das transferências do PBF, totalizando 21.034.098 família), calculado com base na PNADC ANUAL 2022 acumulado de quintas visitas (dado atualizado em 11 de agosto de 2023), com redução de 300 mil famílias, conforme o suposto de que o resultado da primeira incorporação dos dados do CNIS, verificado em julho de 2023, se efetivará também em 2024 (303 mil famílias acima dos critérios de permanência do Programa), resultando numa estimativa de 20.734.098 famílias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Março de 2023, mês de lançamento do Bolsa Família

Data de Divulgação/Disponibilização: Atualização do indicador conforme a divulgação dos dados da PNADC pelo IBGE

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantidade de famílias beneficiárias do PBF ÷ Quantidade estimada de famílias com perfil de permanência no PBF × 100

Variáveis de Cálculo:

Numerador é a quantidade de famílias beneficiárias do PBF; e o denominador é a quantidade estimada de famílias com perfil de permanência no PBF, segundo PNAD Contínua e aplicação de resultados da incorporação do CNIS ao Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Folha de Pagamento do PBF e PNAD Continua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Quantidade de famílias beneficiárias disponível no Visdata/MDS; e dados da PNADC disponibilizadas pelo IBGE e trabalhados pelo IPEA

Procedimento de Cálculo:

Obter a informação do número de famílias atendidas pelo PBF; calcular a média anual de famílias atendidas; estimar o número de famílias com perfil de permanência no PBF, até meio s.m. per capita (com rendimento domiciliar per capita habitual líquido das transferências do PBF), calculado com base na PNADC ANUAL e margem de erro de 5% (acumulado quinta visita, PNADC atualizada em 11 de agosto de 2023). Aplicar redução considerando número de desligamentos verificados pelo resultado da incorporação do CNIS feita ao Cadastro Único em 2023.

Limitações:

Indisponibilidade dos dados do Censo de 2022 no momento de elaboração do indicador, impossibilitando a atualização das estimativas de pobreza municipais baseadas no censo anterior, bem como a ausência de estimativas e projeções corrigidas da população brasileira, que deverão ser disponibilizadas em 2024. Indisponibilidade de metodologia que permita harmonizar o conceito de domicílio particular permanente na PNADC ao de família utilizado pelo Bolsa Família. Indisponibilidade de metodologia que permita avaliar, na PNADC, as famílias que podem permanecer no PBF por 24 meses. Estas limitações exigem a redefinição do denominador e o recálculo do indicador tão logo as informações necessárias estejam disponíveis.

Notas Explicativas:

O indicador de referência foi calculado com base na folha de pagamentos do PBF de março de 2023 e nos dados da PNAD Contínua 2022, com metodologia desenvolvida pelo MDS e IPEA. A estimativa é temporária, em consequência das limitações acima expostas, e deverá ser revista com os dados da próxima Pnad Contínua e do Censo Demográfico 2022 ainda no ano de 2024. Também por esse caráter temporário, considera-se inadequada a fixação de metas regionalizadas, as quais poderão ser definidas quando da revisão do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 0572 - Garantir o atendimento do PBF para as famílias com perfil de permanência no Programa

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0530 - Famílias beneficiárias

Descrição: Mensalmente, de janeiro a dezembro, são transferidos benefícios para famílias no âmbito do Programa. Trata-se do número médio de famílias beneficiárias ao final do ano

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Benefícios - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9424 - Quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 19.200.000

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: A cada mês pode-se tirar a média de famílias atendidas nos últimos 12 meses. O monitoramento da média será anual

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{12} \text{Famílias beneficiadas} \div 12$

Variáveis de Cálculo:

Famílias atendidas na folha de pagamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Envio de bases de dados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Famílias atendidas conforme consta no VISDATA (VIS DATA 3 beta - cidadania.gov.br).

Procedimento de Cálculo:

Somam-se os totais de famílias contempladas nos 12 meses do ano e divide-se por 12, para obter a média.

Limitações:

Mão se aplica

Notas Explicativas:

Mão se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 0576 - Ampliar a quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

Meta prevista para: **2024:** 20.700.000 **2025:** 21.000.000 **2026:** 21.000.000 **2027:** 21.000.000

Objetivo Específico: 0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Descrição: Por meio do aumento da taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes beneficiários, pretende-se ampliar e incentivar o acesso e a permanência na escola das crianças e adolescentes, rompendo assim o ciclo intergeracional da pobreza e, provendo, desse modo, melhoras condições de inserção social.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9432 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70,01

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador em questão afere a quantidade de crianças e adolescentes com frequência monitorada em relação ao total de crianças e adolescentes beneficiárias na faixa etária considerada – 4 a 17 anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos acompanhadas (com frequência escolar registrada) e quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 057A - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos para 80% até ao final de 2027

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 72,5 **2026:** 75 **2027:** 80

Entregas

Entrega: 0534 - Crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF acompanhadas na educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 4 e 5 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número de crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9443 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-5

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 51,3

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas ÷ Quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF a acompanhar) X 100

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 057G - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de 4 a 5 anos para 70% até ao final de 2027.

Meta prevista para: 2024: 55 **2025:** 60 **2026:** 65 **2027:** 70

Entrega: 0540 - Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF acompanhadas nas condicionalidades da educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número possível de beneficiários nessa faixa etária.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9451 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 6-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 73,37

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças e e adolescentes nessa faixa etária beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 057I - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos para 85% até ao final de 2027

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 75 **2026:** 80 **2027:** 85

Objetivo Específico: 0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Descrição: Por meio do aumento da taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiários do PBF, pretende-se ampliar o seu acesso aos serviços de saúde, em particular, a vacinação e acompanhamento nutricional das crianças e a realização dos exames de pré-natal para as mulheres identificadas como gestantes.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9459 - Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF

Sigla: TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 78,79

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e mulheres acompanhadas e a quantidade de crianças e mulheres a serem acompanhadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2º semestre - junho a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres acompanhadas e;
2) quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na saúde, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta: 0588 - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de até 7 anos incompletos e mulheres nas condicionalidades da saúde para 82% até ao final de 2027

Meta prevista para: **2024:** 79 **2025:** 80 **2026:** 81 **2027:** 82

Entregas

Entrega: 0569 - Crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 0 a 7 anos incompletos nas condicionalidades da saúde, ou seja, acompanhar o seu calendário vacinal e fazer o seu acompanhamento nutricional (coleta de peso e altura).

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9498 - Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF

Sigla: -TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 54,45

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Quantidade de crianças de 0 a 7 ano incompletos acompanhadas ÷ Quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF) X100

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos e 2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar municípios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta: 058E - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos para 70% até ao final de 2027

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 60 **2026:** 65 **2027:** 70

Entrega: 0575 - Mulheres gestantes e puérperas beneficiadas do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de mulheres beneficiárias nas condicionalidades da saúde.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9512 - Taxa de acompanhamento das mulheres, especialmente gestantes e puérperas beneficiárias do PBF na saúde

Sigla: TAMS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 86,84

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de mulheres acompanhadas e a quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de mulheres acompanhadas e;
2) Quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta: 058J - Elevar a taxa de acompanhamento das mulheres nas condicionalidades da saúde para 88% até ao final de 2027.

Meta prevista para: **2024:** 87 **2025:** 87,5 **2026:** 87,75 **2027:** 88

Objetivo Específico: 0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

Descrição: O Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGDM) busca estimular o aperfeiçoamento da gestão e operacionalização local do PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por meio de transferência de recursos aos municípios. Do total de 5.570 municípios brasileiros, cerca de 367 (6,59%) não receberam recursos em dezembro de 2022, motivados pelos critérios adotados na portaria 769 de 29 abril de 2022. O propósito deste objetivo é aumentar a quantidade de municípios que recebem recursos, possibilitando o aperfeiçoamento da Gestão do PBF e do Cadastro Único, com a execução de ações que tenham qualidade e eficiência para as famílias beneficiárias.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9520 - Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

Sigla: IGD-PBF

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 93,41

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador será utilizado como parâmetro para identificar os potenciais municípios e razões para o não recebimento de recursos financeiros do Ministério oriundos do IGDM-PBF, assim como estabelecer mecanismo de apoio técnicos a estes entes federados com vistas a sanear seus eventuais problemas relacionados aos indicadores mínimos de que trata a normatização do Programa Bolsa Família.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será calculado anualmente, usando como referência o mês de dezembro, a partir de dados extraídos do cálculo do IGDM-PBF.

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador será divulgado até a primeira semana de abril, usando como referência o mês de dezembro do ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Quantidade de municípios que receberam recursos do IGDM – PBF, no mês de dezembro / total de municípios brasileiros) x 100

Variáveis de Cálculo:

São considerados inaptos para o recebimento de recursos oriundos do IGDM-PBF os municípios que não alcançarem os critérios estabelecidos na portaria 769 de 29 abril de 2022. Será considerado, para efeito de cálculo, somente a referência da competência de dezembro de cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cálculo do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família, referente a competência de dezembro de cada ano, apurados pelo DEOP/SENARC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDS pela SENARC e SAGICAD.

Procedimento de Cálculo:

Os municípios aptos a receberem os recursos do IGDM-PBF serão definidos de acordo com os critérios estabelecidos na portaria 769 de 29 abril de 2022, em planilha calculada pelo DEOP/SENARC.

Deste total, será apurada a quantidade de municípios que estão aptos a receber valores de repasses referente ao mês de dezembro do ano corrente e calculado o seu percentual em relação ao total de 5.570 municípios.

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Meta: 058N - Aumentar o percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

Meta prevista para: **2024:** 94 **2025:** 95 **2026:** 95,5 **2027:** 96

Entregas

Entrega: 0588 - Suporte aos municípios por meio de visitas e apoios técnicos, entre outras ações, que possibilitem o aumento do desempenho dos municípios na gestão do PBF e Cadastro Único com base no IGDM-PBF

Descrição: Aumentar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no IGDM-PBF por meio de atividades de apoio técnico aos municípios, reuniões, publicações, estudos técnicos.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEOP/SENAR

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9526 - IGDM-PBF

Sigla: -

Unidade de Medida: -

Índice de Referência: 0,7572

Data de Referência: -

Descrição: O indicador será o valor médio do Índice de Gestão Descentralizada do PBF

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro do ano apurado

Data de Divulgação/Disponibilização: A apuração se dará até o dia 30 de março, referente ao mês de dezembro do ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IGD - M = Fator\ I \times Fator\ II \times Fator\ III \times Fator\ IV$

Variáveis de Cálculo:

a) Fator I corresponde à média aritmética simples da Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar e da TAAS - Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde
b) Fator II é o Fator de adesão ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
c) Fator III é o Fator de informação da apresentação da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M
d) Fator IV é o Fator de informação da aprovação total da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M pelo CMAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEOP/SENARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDS pela SENARC e SAGICAD.

Procedimento de Cálculo:

O Fator de operação do Índice de Gestão Descentralizada do PBF é composto pelo resultado de taxas de desempenho municipal na gestão do cadastro único e na gestão do acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Meta: 058Q - Ampliar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no IGD-PBF.

Meta prevista para: **2024:** 0,77 **2025:** 0,8 **2026:** 0,83 **2027:** 0,85

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

Descrição: Com a publicação da Lei 14.601/2023, serão necessárias medidas para regulamentar o Programa, em aspectos como elegibilidade; benefícios financeiros; Identificação dos Integrantes das Famílias; condicionalidades; operacionalização e da Gestão; agente operador e pagador; Controle e da participação social; e do Ressarcimento de Recursos Financeiros. Será publicado Decreto devendo, em seguida, ocorrer edição de normas infralegais com os demais disciplinamentos para cada área de abordagem do Programa

Unidade Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Resultados Esperados: Espera-se que a transferência de renda às famílias atendidas pelo Programa ajude minimizar a severa falta de recursos financeiros, provendo uma subsistência minimamente digna para esse público, ao mesmo tempo em que busca criar as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

PAC: -

Programa
5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:
População de baixa renda, caracterizada por famílias que possuem renda mensal de até meio salário-mínimo per capita, para inclusão e atualização no Cadastro Único, e, no que diz respeito à avaliação e gestão da informação relacionados às políticas sociais, a sociedade em geral, destacando-se, pesquisadores, instituições de pesquisa, órgãos de controle, cidadãos interessados.

Problema:
Dificuldade em localizar, identificar e caracterizar a vulnerabilidade social das famílias de baixa renda

Causa do problema:
Dificuldade de encontrar as famílias de baixa renda, assim como dificuldade de caracterizar a sua condição socioeconômica. As famílias de baixa renda, caracterizadas como famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário-mínimo per capita em grande parte não estão inseridas em registros administrativos do governo. Por exemplo, existem pessoas no Cadastro Único que não constam nem na base de CPF e nem no cadastro CNIS, o que dificulta a identificação desse público.

Evidências do problema:
Até dezembro de 2022, havia 41,2 milhões de famílias registradas no Cadastro Único, sendo 93,6 milhões de pessoas. Em média, todos os meses, ocorrem 700 mil inclusões e 1,4 milhão de atualizações cadastrais. No primeiro semestre de 2023, em processos que qualificam as informações cadastrais (averiguação cadastral, revisão cadastral, em decorrência de óbito), 1,5 milhão de famílias tiveram os cadastros excluídos. Por outro lado, de acordo com o IBGE (PNAD Contínua 2021), ressalvando as disparidades regionais, 34,4% da população brasileira vivia com até ½ salário-mínimo, ou seja, 73 milhões de pessoas. Esta realidade aponta que é preciso usar grande conjunto de pesquisas estatísticas, avaliações e esforço no processo de cadastramento, para inserir de forma qualificada a população de baixa renda nos registros administrativos do Governo Federal.

Justificativa para a intervenção:
O enfrentamento das condições de pobreza é a razão principal que justifica a solução do problema. Para isso, é necessário o fortalecimento do Cadastro Único, um instrumento que atende mais de 28 programas sociais federais. Como a integração de políticas públicas é essencial para o enfrentamento à pobreza, a padronização da coleta de dados melhora não só a focalização, mas a efetividade das políticas sociais. Só a atuação federal, em conjunto com estados e municípios, permite essa padronização. Da mesma forma, a produção de informações ajuda os gestores a melhor entender as regras dos diferentes programas sociais e executá-los com maior eficácia.

Evolução histórica:
O Programa 5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas, no PPA de 2020-2023 tem como alguns de seus objetivos reduzir a pobreza por meio de transferência de renda; fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda e aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Cadastro Único para Programas Sociais. Vale destacar que a continuidade do Cadastro Único está incluída no programa proposto.

Comparações Internacionais:
Programas de transferência de renda foram implementados em diversos países ao redor do mundo. No Brasil, o Cadastro Único de Programas Sociais consegue, a um custo administrativo baixo, coletar dados de um grande número de famílias de baixa renda. É essa estrutura que garante ao Brasil ser um dos países mais eficientes do mundo no combate à pobreza extrema. Além disso, esses dados são usados por programas de transferência de renda estaduais, garantindo a focalização de programas sociais nas três esferas de governo.

Relação com os ODS:
Dentre os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o programa da SAGICAD contribui diretamente para o ODS 1 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares e para o ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

Agentes Envolvidos:
Agentes públicos e sociais que atuam em políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome, assim como profissionais que atuam como coordenadores de políticas sociais nos Estados e Municípios. Esses agentes atuam na coleta dos dados do beneficiário potencial, utilizando-se deles no desenho dos seus projetos e ações. Além disso, são envolvidos os agentes de controle social da assistência social, que acompanham e fiscalizam a gestão do Cadastro Único.

Articulação federativa:
Gestão descentralizada na qual participam, além do Governo Federal, os Estados e Municípios, caracterizando uma articulação federativa nas três esferas de governo para garantir o cadastramento, a caracterização e o monitoramento da população de baixa renda.

Enfoque Transversal:

Vários são os programas dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, usuários e não usuários do Cadastro Único, tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica; Programa Minha Casa Minha Vida; Carteira do Idoso; Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Telefone Popular; Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos; Programas Cisternas; Água para Todos; Bolsa Verde; Bolsa Estiagem; Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais/ Assistência Técnica e Extensão Rural; Programa Nacional de Reforma Agrária; Programa Nacional de Crédito Fundiário; Crédito

Instalação; Carta Social; Serviços Assistenciais; Programa Brasil Alfabetizado; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); Identidade Jovem (ID Jovem) e ENEM.
Além disso, o Cadastro Único é uma ferramenta de articulação intersetorial de modo a possibilitar o mapeamento das vulnerabilidades para o desenvolvimento de políticas e ações para o público de baixa renda.

Marco Legal:

Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022
Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022
Portaria nº 94, de 4 de setembro de 2013
Portaria nº 864, de 2 de março de 2023
Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 3, de 11 de abril de 2023.
Legislação sobre avaliação: Portaria nº 2.227, de 06 de junho de 2018
Legislação sobre monitoramento: Portaria nº 2.527, de 10 de outubro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planejamento Estratégico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 2023/2026

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

Descrição: Para que a população de baixa renda tenha acesso às políticas sociais, é preciso que sejam identificadas pelo Estado. A inclusão dessas famílias no Cadastro Único permite identificar e conhecer as suas características socioeconômicas, bem como avaliar suas necessidades e conectá-las às diferentes políticas públicas.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 10976 - Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)

Sigla: TAC

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: A Taxa de Atualização Cadastral é um indicador utilizado para medir o desempenho de cada município quanto à atualização cadastral. Além disso, fornece um diagnóstico sobre o nível de focalização do cadastro no que se refere ao percentual de cadastros atualizados de famílias com renda per capita inferior a ½ salário-mínimo. Além de ser um dos componentes do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), conforme dispõe a Portaria n° 754. Cabe ressaltar que, com base no IGD, o Ministério calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Ademais, à medida que o ministério desenvolve processos de qualificação do Cadastro Único, e também quando os programas usuários utilizam de forma intensiva o Cadastro, há uma melhoria na TAC, visto que esses programas também demandam de seus beneficiários a atualização periódica de suas informações.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Terceira semana do mês, após a extração da base de dados do Cadastro Único

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TAC = (X/Y) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X = Total de famílias com renda per capita até meio salário-mínimo com cadastros atualizados;
Y = Total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário mínimo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Tanto o total de famílias com renda per capita até meio salário-mínimo com cadastros atualizados, quanto o total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário-mínimo são retirados da base de dados do Cadastro Único, a qual é extraída mensalmente pela Caixa Econômica Federal, agente operadora do Cadastro Único, carregada em ambiente Teradata e disponibilizada pela área de tecnologia da informação do MDS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados utilizados para compor a TAC e o próprio indicador são disponibilizados no portal do Ministério.

Procedimento de Cálculo:

Y - Contagem de quantidade de famílias cadastradas (estado cadastral da família) com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo; e X - Contagem da quantidade de famílias cujos dados estejam atualizados, considerando aquelas que realizaram a atualização cadastral no período de dois anos, a contar da data da extração do Cadastro Único. A partir da obtenção desses dois quantitativos deve-se fazer a divisão entre eles e multiplicar por 100.

Limitações:

Caso haja atraso na carga da base de dados do Cadastro Único, o cálculo do indicador também será prejudicado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 05N8 - Ampliar para 86% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único até 2027

Meta prevista para: 2024: 84 **2025:** 84,5 **2026:** 85 **2027:** 86

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 84	**2025:** 84,5	**2026:** 85	**2027:** 86	
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 85,45	**2025:** 85,6	**2026:** 85,75	**2027:** 86	
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 85	**2025:** 85,3	**2026:** 85,6	**2027:** 86	
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 81	**2025:** 83	**2026:** 85	**2027:** 86	
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*		
Meta prevista para: 2024: 81	**2025:** 83	**2026:** 85	**2027:** 86	

Entregas

Entrega: 0001 - Integração do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) finalizada

Descrição: Realizar a interoperabilidade do sistema do Cadastro Único com o CNIS, buscando a qualificação das informações de trabalho e rendimento das pessoas registradas no Cadastro Único. Visa-se à alteração automatizada das informações de rendimentos do trabalho e de benefícios previdenciários e assistenciais registradas no Cadastro Único a partir dos dados disponíveis no CNIS.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8766 - Percentual de execução do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Percentual de execução do projeto de integração das informações do CNIS ao Cadastro Único. O projeto prevê 3 etapas de execução visando à interoperabilidade entre os sistemas. Etapa 1 – Povoamento inicial, no Cadastro Único, dos dados de trabalho e benefícios previdenciários e assistenciais do CNIS por meio de arquivo (offline). Etapa 2 – Povoamento de atualização e incremento, visando identificar novos vínculos de trabalho, novos benefícios previdenciários e assistenciais, bem como os desligamentos ocorridos ainda por meio de arquivo (offline); Etapa 3 - Interoperabilidade entre os sistemas, com a integração automatizada e em tempo real das informações do CNIS no Cadastro Único (online).

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: jun/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(CE1 * P1) + (CE2 * P2) + (CE3 * P3) / 4 * 100$

Variáveis de Cálculo:

CE - Indicador de Conclusão da Etapa (0 - Não ou 1 - Sim);
P - Peso da conclusão da etapa no desenvolvimento do projeto (1 ou 2), sendo que as etapas 1 e 2 tem peso 1 e a etapa 3 tem peso 2.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de gestão do projeto de integração Cadastro Único CNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de execução do projeto

Procedimento de Cálculo:

Verificar se as etapas foram concluídas e multiplicar pelo seu respectivo peso. Em seguida, somar os resultados, dividi-los por 4 e multiplicar por 100

Limitações:

O indicador não permite o acompanhamento do projeto em suas sub-etapas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 055Y - Executar 100% do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0420 - Oferta de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados para gestores, entrevistadores e operadores do sistema do Cadastro Único

Descrição: Para que os dados das famílias sejam coletados e registrados de forma correta, uniforme e completa no Cadastro Único, faz-se necessário desenvolver e implementar ações formais de capacitação voltadas à gestão e operacionalização do Cadastro, bem como à avaliação e gestão da informação.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9293 - Quantidade de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (REDs) novos ou atualizados ofertados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de cursos e Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados nas diversas modalidades (presenciais, híbridos ou a distância) para pessoas gestoras, entrevistadoras e operadoras do sistema do Cadastro Único no âmbito federal, estadual, distrital e municipal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X + Y$

Variáveis de Cálculo:

X = Número de Cursos novos ou atualizados ofertados nas modalidades presencial, híbrida ou a distância
Y = Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados no Portal EaD

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de capacitação da SAGICAD
Relatórios de Capacitação da Caixa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de entregas da SAGICAD, por meio da aplicação da fórmula de cálculo.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de Cursos novos ou atualizados ofertados nas modalidades presencial, híbrida ou a distância e de Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados no Portal EaD.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 055Z - Ofertar Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados

Meta prevista para: **2024:** 19 **2025:** 13 **2026:** 6 **2027:** 6

Entrega: 0421 - Encontros anuais com gestores estaduais e municipais de regiões metropolitanas sobre o Cadastro Único

Descrição: Como a gestão do Cadastro Único ocorre de forma descentralizada, importante a realização de encontros com os gestores estaduais e municipais com o objetivo de discutir as ações nacionais do Cadastro Único, disseminar conhecimento e receber desses órgãos executores contribuições para a melhoria da política.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9295 - Número de encontros anuais com os gestores estaduais e municipais do Cadastro Único realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: eventos realizados

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de encontros presenciais realizados com os gestores do Cadastro Único das metrópoles e dos Estados, por ano, sob responsabilidade do MDS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X + Y$

Variáveis de Cálculo:

X = número de encontros presenciais com os gestores estaduais do Cadastro Único
Y = número de encontros presenciais com os gestores do Cadastro Único nas metrópoles

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da SAGICAD com memória dos encontros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de entregas da SAGICAD, por meio da aplicação da fórmula de cálculo

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de encontros presenciais realizados com os gestores estaduais do Cadastro Único e do número de encontros presenciais realizados com os gestores do Cadastro Único das metrópoles, por ano, sob responsabilidade do MDS.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 0561 - Realizar, pelo menos, 01 encontro presencial com os gestores estaduais do Cadastro Único e 01 encontro presencial com os gestores do Cadastro Único das metrópoles, por ano. Esta meta estipulada deve ser replicada para todos os períodos cobertos no PPA.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Objetivo Específico: 0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

Descrição: Os dados contidos no Cadastro Único podem ser utilizados para, além de dar acesso à população de baixa renda a diferentes políticas públicas, apoiar a realização do monitoramento e de estudos que avaliem o resultado alcançado com essas políticas, de modo a aprimorá-las para que consigam melhorar a condição de vida dessa população. Os dados gerados são disponibilizados nas diferentes ferramentas informacionais desenvolvidas pela SAGICAD, quer sejam dados dos diferentes programas do MDS, quer sejam dados agregados do Cadastro Único para difundir o conhecimento relacionado ao perfil dessa população, aumentando a transparência, fomentando o desenvolvimento de políticas públicas e a prestação de contas à sociedade

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9303 - Proporção de programas do MDS que estão no Planejamento Estratégico com documentação na Wiki-ID

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Razão do número de programas documentados na Wiki-ID pelo número de programas definidos no Planejamento Estratégico do MDS 2023/2026.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Nº de Fichas de Programas preenchidas na Wiki – ID e validadas pela área / nº de programas no planejamento estratégico 2023/2026 * 100

Variáveis de Cálculo:

Nº de Fichas de Programas preenchidas na Wiki-ID e validadas pela área; e
nº de programas no planejamento estratégico 2023/2026.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DMA/SAGICAD e SPOG

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acompanhamento interno ao MDS, com aferição anual.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo considera os programas prioritários para Planejamento Estratégico do MDS com documentação mínima na Wiki-ID, ambos instrumentos públicos

Limitações:

Não há limitação.

Notas Explicativas:

O indicador tem por finalidade acompanhar o processo de disponibilização da documentação dos programas e indicadores para promover maior transparência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 0562 - Ampliar para 90% a documentação satisfatória na Wiki-ID, com pelo menos a descrição do programa e dos indicadores referentes ao Planejamento Estratégico, dos programas do MDS que compõem o Planejamento Estratégico até 2027.

Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 70 **2026:** 80 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 0427 - Nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais) disponibilizada com dados dos Programas Estratégicos do Ministério

Descrição: O Visualizador de dados Sociais - VIS Data é um repositório de dados sociais dos programas, ações e serviços do MDS, e se constitui uma ferramenta essencial no processo de transparência ativa e no levantamento de dados sociais por pesquisadores, gestores e sociedade. Essa entrega trata-se da reformulação da atual ferramenta, passando por fases de aprimoramento da navegação, apresentação da informação e usabilidade, além de também contar com uma maior cobertura dos dados estratégicos do Ministério, atualizados, disponíveis para consulta e integrados com o repositório de documentação institucional do Ministério, WIKI.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9305 - Percentual de Programas Estratégicos do MDS com dados atualizados na nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais)

Sigla: PEAVD

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 20/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador que reflete a evolução da atualização dos Programas Estratégicos do Ministério no novo VISDATA. O percentual permite apurar a entrega da nova versão da ferramenta, bem como a manutenção da atualização dos dados dos Programas estratégicos do Ministério. É, portanto, um indicador dinâmico, que permite apuração da atualização permanente de dados referentes a programas do Planejamento Estratégico do Ministério.

Período ou data a que se refere o Indicador: Apurado em 20/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao longo do primeiro mês subsequente ao fechamento do semestre anterior

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

- Quantidade de programas do Planejamento Estratégico com dados disponíveis atualizados no VISDATA;
- Quantidade de programas do Planejamento Estratégico com dados disponíveis.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Planejamento Estratégico do Ministério;
- Secretarias finalísticas responsáveis pela gestão dos programas que compõem o Planejamento Estratégico.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de entregas da SAGICAD, semestralmente, por meio da aplicação da fórmula de cálculo.

Procedimento de Cálculo:

Será feita a apuração da quantidade de programas do Planejamento Estratégico com dados disponíveis atualizados no VISDATA em relação à quantidade de programas do Planejamento Estratégico com dados disponíveis.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 0563 - Manter dados disponíveis e atualizados de programas do Planejamento Estratégico do Ministério como forma de fomentar o uso de dados por parte dos gestores das políticas públicas e da sociedade para aprimoramento das políticas públicas.

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Entrega: 0429 - Estudos avaliativos sobre as políticas de desenvolvimento e assistência social publicados no Portal da SAGICAD

Descrição: Realização e/ou financiamento de estudos sobre temas de interesse do MDS no período de 2024 a 2027, com o objetivo de gerar conhecimento para a elaboração e o aprimoramento de políticas públicas.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9308 - Número de novos estudos publicados por secretaria do MDS

Sigla: NEP

Unidade de Medida: Estudos publicados

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a atribuição da SAGICAD de conduzir estudos avaliativos com o objetivo de gerar conhecimento para a elaboração e o aprimoramento das políticas públicas, a secretaria executa diretamente ou contrata instituições de ensino e pesquisa para desenvolverem os estudos. Considerando o período da pandemia, e a necessidade de destinar recursos para o enfrentamento da situação de calamidade pública, de 2021 a Jun/2023 foi dada continuidade a estudos já iniciados nos anos anteriores, sem que fosse possível dar início a novas contratações. Desta forma, para o período apurado, o índice de referência é zero. Para o PPA 2024/2027 o planejamento é a retomada do desenvolvimento de novos estudos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador foi apurado em Jun/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de novembro de cada ano (2024; 2025; 2026 e 2027)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos novos estudos publicados no período de referência por secretaria do MDS

Variáveis de Cálculo:

Novos estudos publicados; Secretarias do MDS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositório da SAGICAD onde são publicados os estudos (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/index.php) Secretarias do MDS definidas no DECRETO Nº 11.392, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 (Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria de Inclusão Socioeconômica; Secretaria Nacional de Cuidados e Família e Secretaria Nacional de Assistência Social).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Repositório da SAGICAD onde são publicados os estudos (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/index.php).

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos novos estudos publicados no repositório da SAGICAD no período de referência relacionados a cada Secretaria do MDS.

Limitações:

Devem ser considerados no cálculo apenas os estudos publicados que tiveram início em 2023.

Notas Explicativas:

Para ampliar a utilização dos resultados dos estudos desenvolvidos pela SAGICAD, bem como para promover a transparência, a secretaria disponibiliza em seu repositório todos os relatórios dos estudos executados diretamente, ou contratados para serem executados por instituições de estudo e pesquisa. Também são divulgados os metadados gerados com o desenvolvimento da pesquisa, para que outros pesquisadores possam utilizar os dados disponíveis em novos estudos e pesquisas, ampliando a produção de conhecimento relacionada aos diversos programas de responsabilidade do MDS.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 0565 - Realizar e/ou financiar, no período de 4 anos, um estudo sobre os temas de cada uma das secretarias finalísticas do MDS (Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria de Inclusão Socioeconômica; Secretaria Nacional de Cuidados e Família e Secretaria Nacional de Assistência Social)

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

Descrição: Para que o Cadastro Único possa possibilitar o acesso das famílias de baixa renda às diferentes políticas sociais, é preciso que o Formulário e o Sistema do Cadastro Único estejam atualizados. Para executar atividades relacionadas à identificação, cadastramento e atualização das famílias de baixa renda, é importante estabelecer diretrizes para o atendimento e estabelecer equipes de referência. E atualizar as Políticas de Avaliação e Monitoramento e instituir a Política da Gestão da Informação.

Unidade Responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Resultados Esperados: Novo formulário do Cadastro Único publicado; Novo Sistema do Cadastro Único disponibilizado; Equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único estabelecidos em normativa; Política de Monitoramento e Política de Avaliação revisadas; e Política da Gestão da Informação instituída.

PAC: -

Programa
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:

Famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos.

Problema:

Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos, gerando problemas como evasão e baixo desempenho escolar, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual e drogadição, minando a convivência familiar e comunitária, a saúde e qualificação educacional, resultando em inserção precária no trabalho, isolamento e exclusão social.

O Cadastro Único (abril/2023) registra a existência de 22 milhões de famílias em situação de extrema pobreza (eram 13 milhões, em nov/2018) e outras 3,9 milhões de famílias em situação de pobreza (eram 3,2 milhões, em nov/2018). Esse volume corresponde a 50,7 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza e outros 10,4 milhões em situação de pobreza.

Mais da metade (56%) das pessoas registradas no CadÚnico são do sexo feminino e de cor/raça parda ou preta (69%). Aproximadamente 20% das pessoas e famílias residem na zona rural. Quase 1,5 milhão de pessoas são indígenas ou quilombolas. Quase 7 milhões de pessoas (7%) apresentam algum grau de deficiência, aproximadamente 4 milhões de pessoas demandam/recebem ajuda de alguém da família ou cuidador especializado. São quase 8 milhões de crianças na faixa 0-4 anos, em mais de 7 milhões de famílias. Mais de 150 mil dessas crianças apresentam algum grau de deficiência. Por fim, mais de 200 mil pessoas vivem em situação de rua e mais de 42 milhões de pessoas (45% das registradas no CadÚnico) não tiveram trabalho remunerado nos 12 meses anteriores à atualização do cadastro.

Causa do problema:

Em larga medida, as situações de vulnerabilidade e risco social decorrem da combinação de causas estruturais (como a baixa escolaridade, insegurança alimentar e vínculos precários ao trabalho) e condições pessoais (ciclo de vida, deficiência congênita ou adquirida, vítimas de violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, drogadição etc) que comprometem a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos.

A magnitude e a dispersão territorial dessas situações constituem grandes desafios que exigem do SUAS, simultaneamente, capilaridade para viabilizar o acesso, integração das ações, inclusive com outras políticas setoriais, e qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas federativas.

Nesse sentido, os déficits de cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados pelo SUAS se constituem em causas críticas para sua efetividade no enfrentamento da pobreza, desigualdades, vulnerabilidades e riscos sociais.

Evidências do problema:

Os CRAS e CREAS são as principais unidades de serviços do SUAS. São 8,5 mil CRAS, cobrindo, em 2022, aproximadamente 68% da população registrada no CadÚnico (em 2018, a cobertura atingia 82%. Essa redução decorreu do aumento da pobreza e quantidade de pessoas no CadÚnico, com estagnação da rede de serviços). Em 2022, foram mais de 40 milhões de atendimentos (26,5 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%) e 1,1 milhão de famílias/mês acompanhadas. Também são ofertados serviços em grupos (por faixa etária), para socialização e convivência familiar e comunitária, com 2 milhões de usuários (800 mil em situações prioritárias).

Criado a partir do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016), o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz busca promover o desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância e interromper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Desde sua criação, o programa atendeu mais de 1,9 milhão de crianças, em aproximadamente 3 mil municípios, e está passando, em 2023, por um processo de aperfeiçoamento.

Existem 2,6 mil CREAS (cobrindo 2,5 mil municípios). Em 2022, foram 3,6 milhões de atendimentos especializados (2,6 milhões em 2019, o que representa um aumento de quase 40%) e 290 mil casos (pessoas/famílias) em acompanhamento/mês. Outros 28 mil adolescentes em Medidas Socioeducativas foram acompanhados. As 228 unidades Centro Pop, para população em situação de rua, realizaram mais de 3 milhões de atendimentos (2 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%), a mais de 600 mil pessoas. Existem 6,9 mil unidades de acolhimento (antigamente conhecidos como “abrigos”), com capacidade para atender 219 mil pessoas, em 2,2 mil municípios.

Em 2022, o Benefício de Prestação Continuada - BPC atendeu 5,1 milhões de beneficiários, sendo 2,75 milhões de pessoas com deficiência e 2,34 milhões de pessoas idosas, transferindo-lhes mensalmente 1 (um) salário-mínimo.

Justificativa para a intervenção:

Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres, há muito superadas por diversos países.

As respostas baseadas em iniciativas filantrópicas e ações estatais isoladas, fragmentadas e dispersas desconsideram a distribuição das demandas pelo território para a estruturação de suas ofertas, o que limita sua efetividade.

Nesse sentido, o SUAS se reveste em instrumento fundamental para a redução dessas situações indesejadas, ofertando bens meritórios (de elevada relevância social) que acarretam externalidades positivas (ganhos sociais superiores aos ganhos privados), que contribuem para o desenvolvimento econômico e social, a estabilidade política e a própria legitimação do papel do Estado.

Evolução histórica:

Com o SUAS, a Assistência Social evoluiu de um agregado de fragmentadas e dispersas ações filantrópicas e benemerentes para uma política pública alinhada à determinação constitucional que conceituou suas ações como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independente de outra qualquer condição ou contribuição. A institucionalização do SUAS tem sido fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social.

No PPA 2012-2015, suas ações foram concentradas no programa temático 2037 – Fortalecimento do SUAS, integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que também respondia por ações de enfrentamento do trabalho infantil, vinculadas ao programa 2062 - Promoção dos Direitos de

Crianças e Adolescentes, da SDH/PR.
No PPA 2016-2019, o programa foi renomeado como 2037 – Consolidação do SUAS. Posteriormente, passou a compreender intervenções da assistência social relativas ao Programa Criança Feliz, de responsabilidade da SNPDH/MC. Essa questão entrou na agenda a partir de 2012, com a aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, materializado na Lei Nº 12.722/2012, mesmo ano em que foi criado o programa Brasil Carinhoso, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria (BSM). Em 2016, foi promulgada a Lei Nº 13.527/2016, considerada o Marco Legal da Primeira Infância.
No PPA 2020-2023, as ações compuseram o programa temático 5031 – Proteção Social no âmbito do SUAS, implementado sob a responsabilidade da SNAS, excetuando-se ações específicas que compuseram o programa 5024 -Atenção Integral à Primeira Infância, executadas pela Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI/MC).

Comparações Internacionais:
Comparado a outros países, o Brasil se encontra em uma situação intermediária de desenvolvimento econômico e social. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Em razão da inexpressiva magnitude das situações em alguns países (desenvolvidos) e da ausência de sistemas robustos de informação no polo oposto, os indicadores internacionais tendem a limitar essas demandas à insuficiência de renda, seu componente mensurável, incorporando variáveis genéricas de outros fatores, como a saúde e educação (caso do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH).
Observa-se que os países mais pobres não possuem ou possuem estruturas incipientes de proteção social aos riscos e vulnerabilidades sociais, distantes ainda da capacidade de resposta ofertada pelo SUAS.

Relação com os ODS:
A proteção social ofertada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está alinhada, dentre outros, com os seguintes Objetivos e Metas da Agenda 2030 (ODS):
ODS 1 – Erradicação da Pobreza (Metas: 1.2 e 1.3)
ODS 3 – Saúde de Qualidade (Meta: 3.5)
ODS 4 – Educação de Qualidade (Metas: 4.1 e 4.5)
ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Meta: 8.7)
ODS 10 – Redução das Desigualdades (Meta: 10.2)
ODS 16 – Sociedades pacíficas e inclusivas (Metas: 16.2 e 16.7)

Agentes Envolvidos:
A implementação das ações do SUAS demanda o envolvimento de diversos agentes. Além de outras áreas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e da parceria estratégica com o INSS e Dataprev para a operacionalização dos benefícios (BPC/RMV/AI), a descentralização dos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os fundos de Assistência Social dos demais entes (FMAS, FEAS) ocorre por meio do Banco do Brasil e CAIXA, não havendo transferências diretas para entidades privadas.
Quanto à articulação - na esfera federal ou local/regional - com outras políticas e órgãos, destacam-se as áreas de Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Direitos Humanos, Defesa Civil, Segurança Alimentar, Justiça, Segurança Pública, além do Ministério Público e Judiciário.
Para ações de capacitação/formação e produção de estudos e pesquisas, a SNAS/MDS tem contado com parcerias com a ENAP, IBGE, IPEA, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e universidades (UnB, UFMG e UFSC, por exemplo).
Além disso, para o tratamento de questões específicas ou pontuais também são estabelecidas parcerias com organismos internacionais e entidades não governamentais.

Articulação federativa:
O SUAS é o sistema público que organiza as ações de Assistência Social no País, segundo as diretrizes de descentralização político-administrativa e gestão compartilhada entre as três esferas federadas e a primazia da responsabilidade do Estado, sendo integrado pelos entes federativos, entidades e organizações de assistência social.
O MDS desempenha o papel de coordenação federativa, regulamentação e financiamento dos benefícios (BPC/RMV/AI) e cofinanciamento dos serviços/programas. O SUAS conta atualmente com a adesão de todos os estados, o DF e quase a totalidade dos municípios. As unidades de prestação de serviços são governamentais, sob gestão dos entes parceiros, ou entidades não governamentais, que atuam em parceria com os entes públicos. Em cada ente, a sociedade civil conta com o Conselho de Assistência Social como importante mecanismo de participação e controle social. Comissões representativas de gestores, em âmbito regional (CIBs) e nacional (CIT) constituem instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais.

Enfoque Transversal:
A articulação com outras políticas é uma característica central da Assistência Social: em aproximadamente 95% dos municípios, é a gestão local do SUAS que responde pelo Cadastro Único e Bolsa Família.
O SUAS atua junto a diversos órgãos/Ministérios, dentre os quais:
. a Defesa, no abrigamento e interiorização de migrantes (venezuelanos e haitianos);
. a Saúde, a exemplo da COVID-19 e acompanhamento das crianças com microcefalia, associada ao Zika Vírus;
. a Educação, visando o acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC com deficiência (até 18 anos);
. a Defesa Civil/Integração e Desenvolvimento Regional, no abrigo e acompanhamento das vítimas, em situações de calamidades e emergências;
. o Trabalho e Emprego, visando a inclusão econômica dos usuários de serviços e benefícios do SUAS;
. diversas agendas e temáticas envolvendo os Direitos Humanos e Cidadania.

Marco Legal:
A Constituição Federal de 1988 definiu a Assistência Social como um direito de todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à Seguridade Social, a qual integra juntamente com as políticas de Saúde e de Previdência Social.
Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993), alterada pela Lei Nº 12.435/2011, que institucionalizou o SUAS.
Outros importantes dispositivos são:
. Lei Nº 9.604/1998, que introduziu o repasse regular e automático na modalidade fundo a fundo;
. Lei Nº 12.101/2009 e Lei Complementar Nº 187/2021, que disciplinam a certificação de entidades beneficentes de assistência social (CEBAS);
. Lei Nº 13.527/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância; e

. Decreto nº 8.805/2016, que alterou o regulamento do BPC.
Uma característica central da gestão do SUAS é que as proposições estratégicas (como portarias normativas) são pactuadas com representantes dos gestores das demais esferas e deliberadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que conta com a representação governamental (incluindo as demais esferas) e da sociedade civil.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Em estreita vinculação com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993) e as competências definidas para a SNAS no regimento do MDS, o SUAS se orienta pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026). Além disso, a implementação do SUAS demanda a articulação de ações junto aos órgãos responsáveis por outras políticas e planos nacionais, como:
. Política Nacional para a População em Situação de Rua;
. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
. Política Nacional do Idoso (PNI).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Descrição: Oferecer suporte à rede de Proteção Social Básica para que os serviços sejam ofertados e que a qualidade dos mesmos seja aprimorada, buscando prover as seguranças socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade social e a ampliação da rede de oferta dos serviços e programas.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9417 - Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 68,2

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O CRAS é a unidade principal do SUAS, sendo a mais capilar e referência para os serviços e programas da Proteção Social Básica, sendo quase todos ofertados dentro da unidade CRAS ou referenciados a ela, o que, portanto, torna esta unidade um bom indicador de cobertura dos serviços e programas da Proteção Social Básica no território. O público da Proteção Social Básica não se limita ao recorte de baixa renda, porém, esta é uma boa proxy de público-alvo/demanda dos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Ncobertas/Ncad)x100

Variáveis de Cálculo:

N cad = Número de famílias cadastradas no CadÚnico com renda até ½ salário mínimo
N cobertas = Número de famílias cobertas pelo referenciamento de CRAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único/MDS; Rede de Cofinanciamento da Proteção Social Básica/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização interna entre os órgãos do Governo

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o número de famílias com cobertura pelo referenciamento de CRAS e o total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico , e se multiplica por 100.

Limitações:

Apesar das unidades CRAS não representarem a totalidade da Proteção Social Básica, ele é utilizado como parâmetro principal da situação da Proteção Social Básica nos territórios, por sua capilaridade e pelos serviços e programas da Proteção Social Básica estarem, em sua grande maioria, dentro das unidades CRAS ou a estas referenciadas. O público atendido pelo CRAS não é apenas a população de baixa renda, porém as famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único são um bom parâmetro de aproximação da demanda dos serviços e programas da Proteção Social Básica nos territórios.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 056Z - Ampliar a cobertura de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único por unidades CRAS

Meta prevista para: 2024: 69 **2025:** 71 **2026:** 72 **2027:** 73

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 75,5	**2025:** 76	**2026:** 76,5	**2027:** 77
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 64	**2025:** 70	**2026:** 76	**2027:** 77
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 55	**2025:** 59	**2026:** 60	**2027:** 63
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 71,5	**2025:** 72	**2026:** 72,5	**2027:** 73
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 94,2	**2025:** 94,3	**2026:** 94,4	**2027:** 94,5

Entregas

Entrega: 0527 - CRAS cofinanciados para a oferta dos serviços de Proteção Social Básica nos territórios

Descrição: Ofertar novas pactuações para expansão da quantidade de CRAS cofinanciados pelo Governo Federal nos municípios brasileiros, ampliando o atendimento das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade pelos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9421 - Percentual de famílias com renda de até 1/2 salário-mínimo inscritas no Cadastro Único referenciadas por CRAS cofinanciados pelo Governo Federal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 62,1

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Descrição: O CRAS é a unidade principal do SUAS, sendo a mais capilar e referência para os serviços e programas da Proteção Social Básica, sendo quase todos ofertados dentro da unidade CRAS ou referenciados a ela, o que, portanto, torna esta unidade um bom indicador de cobertura dos serviços e programas da Proteção Social Básica no território. O público da Proteção Social Básica não se limita ao recorte de baixa renda, porém, este é um bom indicador de demanda dos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios. O Governo Federal repassa recursos para que os entes federados mantenham o funcionamento das unidades para a oferta dos serviços e programas, porém, nem todas as unidades implantadas recebem repasses para manutenção, portanto o indicador visa identificar a taxa de famílias cobertas por unidades que recebem recursos federais para cofinanciamento de sua manutenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico
Total de famílias cobertas por unidades CRAS Cofinanciadas pelo Governo Federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único/MDS; Rede de Cofinanciamento da Proteção Social Básica/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Forma de Disponibilização do Indicador ou Dados: Disponibilização interna entre os órgãos do Governo

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico referenciadas por unidades CRAS Cofinanciadas pelo Governo Federal e o Total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O público atendido pelo CRAS não é apenas a população de baixa renda, porém as famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único são um bom parâmetro de aproximação da demanda dos serviços e programas da Proteção Social Básica nos territórios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 0573 - Ampliar a cobertura de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único por unidades CRAS cofinanciadas pelo Governo Federal

Meta prevista para: 2024: 62,1 2025: 63 2026: 64 2027: 65

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 69,8	2025: 70,5	2026: 71	2027: 72
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 59,5	2025: 60	2026: 61	2027: 62
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 50,3	2025: 51	2026: 52	2027: 53
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 61,5	2025: 62	2026: 63	2027: 64
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 88,2	2025: 88,5	2026: 88,7	2027: 89

Objetivo Específico: 0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Descrição: A Proteção Social Especial (PSE) do SUAS é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situações de risco social, violência e outras violações de direitos, comoviolência intrafamiliar, violência sexual, trabalho infantil, situação de rua, afastamento/rompimento do convívio familiar, dentre outras. A Constituição Federal preconiza que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, entretanto a cobertura dos serviços de PSE ainda é um desafio, principalmente nos municípios de pequeno porte, sendo que mais de 1.900 municípios não possuem nenhuma unidade de PSE. Assim, é necessária a ampliação da rede e o aprimoramento dos serviços existentes, garantindo proteção social nas situações de violência e violações de direitos.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9478 - Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 65,51

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a oferta da Proteção Social Especial no País, considerando o percentual de municípios que possuem ao menos uma unidade ou equipe de PSE em funcionamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (número de municípios que executam serviços de PSE / número total de municípios) x 100.

Variáveis de Cálculo:

municípios com CREAS municipal ou regional; municípios com Centros Pop; municípios com Centro Dia/Similar, municípios com unidade de acolhimento; e municípios com equipe de PSE no órgão gestor

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos demais entes, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 057Z - Ampliar a oferta de serviços de Proteção Social Especial nos municípios brasileiros

Meta prevista para: **2024:** 68 **2025:** 70 **2026:** 72 **2027:** 75

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 67	2025: 69	2026: 71	2027: 75
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 64	2025: 68	2026: 71	2027: 76
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 74	2025: 78	2026: 82	2027: 88
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 73	2025: 74	2026: 75	2027: 76
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 65	2025: 66	2026: 67	2027: 68

Entregas

Entrega: 0561 - Novos municípios com cobertura de CREAS para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

Descrição: O CREAS é a unidade pública estatal de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9487 - Número de municípios com cobertura de CREAS

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 2.590

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução da cobertura de CREAS nos municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de municípios com cobertura de CREAS

Variáveis de Cálculo:

municípios com cobertura de CREAS municipal ou regional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 0585 - Aumentar o número de municípios com cobertura de CREAS

Meta prevista para: 2024: 2.650 **2025:** 3.000 **2026:** 3.244 **2027:** 3.488

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 225	**2025:** 252	**2026:** 271	**2027:** 290
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.049	**2025:** 1.125	**2026:** 1.178	**2027:** 1.231
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 266	**2025:** 289	**2026:** 305	**2027:** 321
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 698	**2025:** 825	**2026:** 913	**2027:** 1.001
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 412	**2025:** 509	**2026:** 577	**2027:** 645

Entrega: 0568 - Novas unidades Centro Pop disponíveis para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

Descrição: Os Centros Pop (Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua) são as unidades de referência do atendimento especializado no SUAS para pessoas que usam a rua como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente. Atualmente a rede socioassistencial possui apenas 237 municípios com Centros Pop, totalizando uma capacidade de atendimento de cerca de 28 mil pessoas. Entretanto, somente no Cadastro Único há cerca de 210 mil pessoas em situação de rua cadastradas, sendo necessária a ampliação dos serviços especializados para esse público

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9496 - Número de unidades Centro Pop em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 237

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador mensura a magnitude da rede de unidades Centro Pop, no País

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SomatóriodeunidadesdeCentroPopemfuncionamento

Variáveis de Cálculo:

Unidades Centro Pop

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 058A - Aumentar o número de unidades Centro Pop em funcionamento

Meta prevista para: 2024: 278 **2025:** 320 **2026:** 364 **2027:** 409

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 18	**2025:** 22	**2026:** 26	**2027:** 30
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 65	**2025:** 72	**2026:** 79	**2027:** 86
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	**2025:** 14	**2026:** 15	**2027:** 17
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 135	**2025:** 156	**2026:** 178	**2027:** 200
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 47	**2025:** 56	**2026:** 66	**2027:** 76

Entrega: 0627 - Novos municípios com oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Descrição: O Serviço organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. Essa é a modalidade de acolhimento mais benéfica para a criança ou o adolescente, pois possibilita a sua inserção em ambiente familiar, com atenção individualizada e o estabelecimento de vínculos afetivos e de relações estáveis, essenciais para o processo de desenvolvimento saudável.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9569 - Número de municípios ofertando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 515

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de municípios que implantaram o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de municípios que implantaram o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes.

Variáveis de Cálculo:

Municípios que implantaram o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta: 058V - Aumentar o número de municípios com Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Meta prevista para: 2024: 557 **2025:** 609 **2026:** 691 **2027:** 775

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 39	**2025:** 49	**2026:** 59	**2027:** 71
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 71	**2025:** 87	**2026:** 117	**2027:** 147
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 22	**2025:** 28	**2026:** 37	**2027:** 46
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 167	**2025:** 177	**2026:** 196	**2027:** 215
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 258	**2025:** 268	**2026:** 282	**2027:** 296

Entrega: 0636 - Novas vagas ofertadas pelos Serviços de Acolhimento

Descrição: Os serviços de acolhimento ofertam proteção integral a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário e atuação no resgate dos vínculos familiares e comunitários, ou na construção de projetos de vida a partir de novas referências. Podem ser ofertados em diversas modalidades: Casa-Lar, Abrigo Institucional, Casa de Passagem, República, Residência Inclusiva e Família Acolhedora

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9581 - Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

Sigla: -

Unidade de Medida: Vagas em cursos de formação ofertadas

Índice de Referência: 203.176

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a evolução das vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento do SUAS

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento do SUAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta: 058X - Aumentar o número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

Meta prevista para: 2024: 205.207 **2025:** 212.671 **2026:** 220.135 **2027:** 227.599

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 17.697	**2025:** 18.299	**2026:** 18.901	**2027:** 19.503
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 23.042	**2025:** 24.387	**2026:** 25.732	**2027:** 27.077
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 18.417	**2025:** 19.249	**2026:** 20.081	**2027:** 20.913
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 112.606	**2025:** 116.134	**2026:** 119.662	**2027:** 123.190
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 33.445	**2025:** 34.602	**2026:** 35.759	**2027:** 36.916

Entrega: 0652 - Municípios que recebem cofinancimento federal para realização de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Descrição: O PETI está previsto no artigo 24-C da Lei Orgânica de Assistência Social (LEI nº 8.742/1993) e deve ser mantido enquanto persistir a questão do trabalho infantil. As Ações Estratégicas do PETI são desenvolvidas no ambito do SUAS, na rede socioassistencial, e em carater intersetorial com as demais politicas, estruturadas em cinco eixos para o enfrentamento do trabalho infantil: Informação e mobilização; Identificação; Proteção; Defesa e Responsabilização e Monitoramento

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9593 - Número de municípios com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador utilizado demonstra a evolução do número de municípios com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de municípios com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

Variáveis de Cálculo:

Municípios com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas da Rede Suas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento dos repasses do cofinanciamento federal

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 058Y - Cofinanciar ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) nos municípios com alta incidência de trabalho infantil

Meta prevista para: **2024:** 1.032 **2025:** 1.032 **2026:** 1.032 **2027:** 1.032

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 64	**2025:** 64	**2026:** 64	**2027:** 64
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 426	**2025:** 426	**2026:** 426	**2027:** 426
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 176	**2025:** 176	**2026:** 176	**2027:** 176
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 212	**2025:** 212	**2026:** 212	**2027:** 212
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 154	**2025:** 154	**2026:** 154	**2027:** 154

Objetivo Específico: 0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Descrição: Promover a proteção, cuidados e desenvolvimento integral às gestantes e crianças na primeira infância, por meio de ações articuladas voltadas ao fortalecimento de vínculos e complementariedade entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9597 - Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 68

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, para realização das visitas domiciliares realizadas no âmbito do Serviço de Proteção Básica e Cuidado no Domicílio às crianças, gestantes, pessoas com deficiência e idosos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: 15 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Quantidadedemunicipiosaderidosao ProgramaPrimeirainfânciano SUAS/ número totaldemunicipioselegíveisao Programa) x100

Variáveis de Cálculo:

(Quantidade de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS / número total de municípios elegíveis ao Programa) x 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede de municípios aderidos do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis em sistema eletrônico de informações.

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS / número total de municípios elegíveis ao Programa x 100

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

O indicador refere-se ao quantitativo de municípios que aderiram ao Programa em relação ao quantitativo de municípios que atendam o critério de elegibilidade

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 0590 - Ampliar o número de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz em relação ao quantitativo total de municípios elegíveis ao Programa

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 72 **2026:** 73 **2027:** 75

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 61	**2025:** 63	**2026:** 66	**2027:** 68
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 95	**2025:** 95	**2026:** 96	**2027:** 96
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 92	**2025:** 92	**2026:** 93	**2027:** 93
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 51	**2025:** 54	**2026:** 57	**2027:** 60
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 28	**2025:** 32	**2026:** 36	**2027:** 40

Entregas

Entrega: 0679 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Descrição: O Programa é voltado à proteção e desenvolvimento integral das crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, o apoio às famílias no exercício da função protetiva e ampliação do acesso a serviços e direitos socioassistenciais.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9607 - Percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Considerando que o público do Programa deverá estar inscrito no Cadastro Único, o percentual de crianças registradas no CadÚnico e atendidas pelo Programa é o melhor indicador de cobertura/acesso.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (CriançasatendidasProgramaPrimeiraInfânciaSUAS/Totaldecriançasde0a3inscritasnoCadastroÚnico)x100

Variáveis de Cálculo:

Crianças atendidas Programa Primeira Infância no SUAS; Crianças de 0 a 3 inscritas no Cadastro Único

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ePCF e Cadastro Único

Forma de Disponibilização do Indicador:

CadÚnico e sistemas eletrônicos de monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao CadÚnico e sistemas eletrônicos para verificação do percentual de crianças atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS, em relação ao total de crianças de 0 a 3 inscritas no Cadastro Único

Limitações:

Considerando que o público da ação deverá estar inscrito no Cadastro Único, verificar o percentual de crianças atendidas pelo Programa é o melhor indicador de cobertura/acesso

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta: 0591 - Elevar o percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritos no Cadastro Único atendidos pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

Meta prevista para: 2024: 13 2025: 14 2026: 15 2027: 16

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 8,55	2025: 9,51	2026: 10,48	2027: 11,46
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 23,43	2025: 24,34	2026: 25,24	2027: 26,14
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 11,74	2025: 12,7	2026: 13,65	2027: 14,61
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	

Meta prevista para:	2024: 6,52	2025: 7,49	2026: 8,47	2027: 9,45

Região	Região Sul	Unidade de medida	percentual		
Meta prevista para:	2024: 3,11	2025: 4,1	2026: 5,1	2027: 6,1	

Objetivo Específico: 0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

Descrição: Com a pandemia (Covid-19), ocorreu um significativo aumento do estoque de requerimentos de benefícios (BPC) pendentes de análise pelo INSS. Em razão disso, uma das questões que ganharam relevância em relação ao benefício foi a redução do tempo em que o beneficiário aguarda, desde o requerimento até o reconhecimento do seu direito.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9621 - Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)

Sigla: TCM – BPC

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 164

Data de Referência: 15/02/2023

Descrição: Tempo, em dias, entre a entrada do requerimento do benefício no INSS e a decisão, por aquele órgão, da concessão do direito.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: DatadeDespachodoBenefício – DDBeDatadeEntradadoRequerimento – DER

Variáveis de Cálculo:

1 Data de Despacho do Benefício – DDB e
2 Data de Entrada do Requerimento – DER

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DATAPREV/INSS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de indicadores da SAGICAD/MDS

Procedimento de Cálculo:

: Utiliza-se o somatório dos tempos (em dias) de concessão dos benefícios BPC PcD e BPC Idoso (diferença entre as variáveis Data de Despacho do Benefício -DDB e Data de Entrada de Requerimento - DER)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta: 05NB - Reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes ao BPC

Meta prevista para:	2024: 133	2025: 101	2026: 70	2027: 70

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	dia		
Meta prevista para:	2024: 158	2025: 114	2026: 70	2027: 70	

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	dia

Meta prevista para: 2024: 153	2025: 111	2026: 70	2027: 70
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *dia*	
Meta prevista para: 2024: 131	2025: 100	2026: 70	2027: 70
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *dia*	
Meta prevista para: 2024: 113	2025: 91	2026: 70	2027: 70
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *dia*	
Meta prevista para: 2024: 113	2025: 91	2026: 70	2027: 70

Entregas

Entrega: 0709 - Benefícios (BPC) concedidos para as Pessoas com Deficiência (PcD) em prazo igual ou inferior a 90 dias

Descrição: Com a pandemia (Covid-19), ocorreu um significativo aumento do estoque de requerimentos de benefícios (BPC) pendentes de análise pelo INSS. Em razão disso, uma das questões que ganharam relevância em relação ao benefício foi a redução do tempo em que o beneficiário aguarda, desde o requerimento até o reconhecimento do seu direito

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9634 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD)

Sigla: TMC – BPC – PcD

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência: 248

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador apresenta o tempo, em dias, em que o beneficiário aguarda desde o requerimento até o reconhecimento do direito. O TMC representa numericamente a capacidade e qualidade do atendimento ao beneficiário.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: DatadeDespachodoBenefício – DDBeaDatadeEntradadoRequerimento – DER)

Variáveis de Cálculo:

1) Data de Despacho do Benefício – DDB e
2) Data de Entrada do Requerimento – DER)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DATAPREV/INSS

Forma de Disponibilização do Indicador:

painel de indicadores da SAGICAD/MDS

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos tempos (em dias) de concessão dos benefícios BPC-PcD (diferença entre as variáveis Data de Despacho do Benefício -DDB e Data de Entrada de Requerimento - DER)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e

ODS 1 – Erradicação da pobreza vulneráveis

Meta: 059B - Reduzir para no máximo 90 dias o Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD).

Meta prevista para: 2024: 195 2025: 143 2026: 90 2027: 90

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 218	2025: 154	2026: 90	2027: 90
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 222	2025: 156	2026: 90	2027: 90
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 199	2025: 145	2026: 90	2027: 90
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 171	2025: 130	2026: 90	2027: 90
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 161	2025: 125	2026: 90	2027: 90

Entrega: 0730 - Benefícios (BPC) concedidos para as Pessoas Idosas em prazo igual ou inferior a 45 dias

Descrição: O indicador apresenta o tempo em que o beneficiário aguarda desde o requerimento até o reconhecimento do direito. O TMC representa numericamente a capacidade e qualidade do atendimento ao beneficiário.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9657 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas idosas

Sigla: TMC – BPC – Id

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência: 99

Data de Referência: 15/02/2023

Descrição: O indicador apresenta o tempo em que o beneficiário aguarda desde o requerimento até o reconhecimento do direito. O TMC representa numericamente a capacidade e qualidade do atendimento ao beneficiário.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: DatadeDespachodoBenefício – DDBeaDatadeEntradadoRequerimento – DER)daespécieBPCIdoso

Variáveis de Cálculo:

1) Data de Despacho do Benefício – DDB]
2) Data de Entrada do Requerimento – DER) da espécie BPC Idoso

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DATAPREV/INSS

Forma de Disponibilização do Indicador:

painel de indicadores da SAGICAD/MDS

Procedimento de Cálculo:

diferença entre a variável Data de Despacho do Benefício -DDB e a variável Data de Entrada de Requerimento - DER)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta: 059I - Reduzir para 45 dias o Tempo Médio de Concessão (TCM) do BPC para as pessoas idosas

Meta prevista para: 2024: 81 **2025:** 63 **2026:** 45 **2027:** 45

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 109	**2025:** 77	**2026:** 45	**2027:** 45
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 82	**2025:** 63	**2026:** 45	**2027:** 45
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 84	**2025:** 64	**2026:** 45	**2027:** 45
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 57	**2026:** 45	**2027:** 45
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 72	**2025:** 59	**2026:** 45	**2027:** 45

Objetivo Específico: 0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

Descrição: O Sistema Único de Assistência Social está constituído como um sistema descentralizado e participativo, organizado a partir de uma lógica tripartite de gestão compartilhada entre União, Estados, DF e Municípios, na qual cada ente possui suas competências na garantia de oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Além disso, a Constituição de 1988 prevê a implementação de políticas públicas com ampla participação social. Nesse sentido, fortalecer a gestão do SUAS e seus mecanismos democráticos de participação e controle social constitui um compromisso com a sociedade, que possui o direito de acessar a política de assistência social sempre que dela necessitar e participar de sua implementação, com garantia do exercício do controle social.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9668 - Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador utilizado demonstra o cumprimento, pelos municípios, de critérios essenciais para o pleno funcionamento da política de Assistência Social, quais sejam: possuir conselho de assistência social instituído e em funcionamento, garantindo a participação e controle social; realizar planejamento de médio prazo para execução da política de assistência, organizado no plano de assistência social; e possuir o fundo de assistência social, garantindo a execução e continuidade dos serviços e programas do SUAS.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Total de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do artigo 30 da LOAS/Total de municípios)X100

Variáveis de Cálculo:

Municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do artigo 30 da LOAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas REDE SUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento dos sistemas do registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador apresenta o percentual de municípios que preencheram os sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS. A partir desse preenchimento, é possível observar o cumprimento desses requisitos legais com relação à organização do SUAS nos municípios

Meta: 059P - Aumentar a quantidade de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 75 **2026:** 85 **2027:** 95

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 75	**2026:** 85	**2027:** 95
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 52	**2025:** 78	**2026:** 89	**2027:** 97
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 51	**2025:** 75	**2026:** 86	**2027:** 95
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 48	**2025:** 73	**2026:** 83	**2027:** 93
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 48	**2025:** 73	**2026:** 83	**2027:** 93

Entregas

Entrega: 0747 - Municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

Descrição: Acompanhar o processo de utilização do prontuário eletrônico pelos municípios

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9676 - Percentual de municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 35

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O Prontuário Eletrônico é uma ferramenta que auxilia o trabalho dos profissionais dos CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no registro dos atendimentos realizados às famílias e indivíduos, e que permite qualificar o atendimento social e analisar de forma sistematizada as informações sobre o território e a população atendida

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Somatóriodototaldemunicípiosqueutilizamoprontuárioeletrônico/totaldemunicípiosbrasileiros)X100

Variáveis de Cálculo:

municípios utilizando o sistema prontuário eletrônico

total de municípios brasileiros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

REDE SUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, do prontuário eletrônico

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 059Y - Percentual de municípios brasileiros que utilizam o prontuário eletrônico do SUAS

Meta prevista para: 2024: 44 2025: 52 2026: 61 2027: 70

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 53	2025: 61	2026: 69	2027: 77
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 57	2025: 65	2026: 73	2027: 82
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 63	2025: 69	2026: 75	2027: 82
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 30	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 31	2025: 41	2026: 50	2027: 59

Entrega: 0754 - Conselhos municipais de Assistência Social com proporcionalidade entre os segmentos representantes da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades)

Descrição: Promover ações que assegurem a participação paritária e proporcional dos segmentos da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades), conforme Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023:
"Art. 12. Os conselhos deverão ter composição paritária, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes do governo e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, resguardando a equidade entre as partes, e observadas a paridade e a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (usuários, trabalhadores e entidades)."
Desse modo, é desejável que os três segmentos da sociedade civil estejam proporcionalmente representados, de modo a garantir uma participação mais qualificada e paritária da sociedade civil nos conselhos municipais e estaduais de Assistência Social.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9680 - Municípios cujos Conselhos de Assistência Social apresentam proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades) adequada à Resolução CNAS Nº 100/202

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 373

Data de Referência: 15/05/2023

Descrição: Quantidade de municípios cuja proporção de conselheiros de Assistência Social, representantes dos segmentos da sociedade civil, mostra-se adequada à Resolução CNAS/MDS nº 100/2023

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de municípios com conselhos de assistência social com proporcionalidade entre a sociedade civil

Variáveis de Cálculo:

número de municípios com conselhos de assistência social com proporcionalidade entre a sociedade civil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas REDE SUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

Coletar informações da REDE SUAS sobre composição dos conselhos de assistência social, verificar a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil e em seguida calcular o somatório de conselhos proporcionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05A2 - Aumentar o número de municípios cujos conselhos de assistência social contam com representação dos segmentos da sociedade civil adequada à Resolução CNAS/MDS nº 100/2023

Meta prevista para: **2024:** 836 **2025:** 1.300 **2026:** 1.764 **2027:** 2.228

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 83	**2025:** 129	**2026:** 175	**2027:** 221
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 240	**2025:** 373	**2026:** 506	**2027:** 639
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 105	**2025:** 164	**2026:** 222	**2027:** 281
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 186	**2025:** 289	**2026:** 393	**2027:** 496
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 222	**2025:** 345	**2026:** 468	**2027:** 591

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010Y - Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos - Assistência Social - Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.043.406.428,55	R$ 468.248.617,89	R$ 496.357.214,64	R$ 523.490.679,44	R$ 555.309.916,60

Ação Não-Orçamentária: 0110 - Doações de Bens para Entidades Filantrópicas - Assistência Social - Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 627.411,28	R$ 143.771,92	R$ 152.402,43	R$ 160.733,54	R$ 170.503,38

Ação Não-Orçamentária: 0115 - Entidades Filantrópicas - Assistência Social - Isenção da Contribuição Social para o PIS-PASEP para as entidades beneficentes de assistência social.
Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 10.922.458.640,01	R$ 2.573.977.762,09	R$ 2.678.626.178,34	R$ 2.781.050.300,90	R$ 2.888.804.398,69

Ação Não-Orçamentária: 0119 - Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil - Assistência Social - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 19.845.111.633,91	R$ 4.547.527.092,29	R$ 4.820.511.571,80	R$ 5.084.025.785,34	R$ 5.393.047.184,49

Ação Não-Orçamentária: 011E - Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica - Assistência Social - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 18.021.472.778,63	R$ 4.129.638.432,66	R$ 4.377.537.384,16	R$ 4.616.836.326,57	R$ 4.897.460.635,24

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)

Descrição: Atualização da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), proporcionando aos gestores, trabalhadores, conselheiros e usuários do Sistema conteúdo atualizado sobre a gestão do trabalho no SUAS.

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Aprimorar a gestão do Sistema Único de Assistência Social e a qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade, através da qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS, almejando assertividade técnico-normativa à realidade contemporânea.

PAC: -

Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

Descrição: Identificar as barreiras discriminatórias que impedem o acesso à Política de Assistência Social em uma perspectiva multifatorial, qualificando os conceitos e matrizes de atendimento, reconhecendo o recorte étnico racial nas condições de vulnerabilidade social, com vistas a evidenciar fenômenos de segregação de direitos e acesso a bens e serviços públicos, ampliando assim a capacidade institucional e metodológica dos processos de atendimento.

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Reconhecimento da discriminação como fator de vulnerabilidade social, fragilização e rompimento dos vínculos familiares e comunitários. Combater o racismo institucional, desenvolver e qualificar metodologias de atendimento às populações negras. Qualificar os serviços para o atendimento e identificação de tais fenômenos.

PAC: -

Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

Descrição: Elaboração e disseminação de orientação técnica e normativos para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica, contendo parâmetros e sugestões de atividades para execução desta estratégia, de forma a ampliar o alcance dos serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Alcançar todos os órgãos gestores por meio da disseminação de orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

PAC: -

Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Descrição: Sistematização de informações e produção de orientações técnicas, em diferentes formatos, para a disseminação entre os gestores e os trabalhadores do SUAS nos estados e municípios, com o objetivo de qualificar o atendimento dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, considerando a diversidade do público.

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Ampliação do repertório de informações e orientações técnicas disponíveis acerca do SCFV, para subsidiar a gestão e a execução do serviço nos municípios e no DF.

PAC: -

Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Descrição: O instrumento deverá normatizar o reordenamento do Programa Criança Feliz para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, sob a coordenação da Proteção Social Básica, integrada aos demais níveis de proteção e à vigilância socioassistencial, em consonância à Política de Assistência Social e às ações do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Programa Reordenado, com alteração do modelo de gestão, governança, público prioritário, metodologias e periodicidades das visitas domiciliares, entre outras.

PAC: -

Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

Descrição: Após a publicação de Decreto regulamentador da nova lei de certificação do CEBAS (Lei Complementar Nº 187/2021), será iniciada nova fase de análises processuais pelo MDS. Diante disso, será necessária a atualização da Portaria n° 2.689/2018, adequando-a às novas regras, visando verificar/garantir a manutenção das condições que ensejaram a certificação CEBAS.

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: A normativa trata da verificação e qualificação dos serviços; programas; e projetos ofertados pelas entidades de assistência social detentoras de certificação CEBAS, com base na LC nº 187/2021 e Decreto regulamentador (a ser publicado), definindo os procedimentos de acompanhamento; conferência dos requisitos; e forma de manutenção, cancelamento e remodelação da certificação concedida pelo MDS.

PAC: -

Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

Descrição: A intensificação e complexidade das situações de emergências e calamidades públicas demandam uma atuação mais abrangente da assistência social, considerando o período que antecede o evento e a fase pós emergência. Nesse sentido, devem ser reformulados os normativos de atuação do SUAS voltados ao atendimento de emergências, inclusive relacionadas a outras situações de calamidade pública e emergência.

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Revisão e atualização da Portaria MDS nº 90/2013 e publicação de orientações técnicas sobre a atuação do SUAS nas situações de emergências e calamidades públicas, objetivando melhoria da atuação do SUAS no atendimento dessas situações.

PAC: -

Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

Descrição: Os serviços de acolhimento do SUAS garantem proteção integral a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário, contemplado crianças e adolescentes em medida protetiva, famílias, pessoas idosas, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. É necessário avançar no aprimoramento, conforme os parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Publicação de normativos e orientações técnicas dos serviços de acolhimento do SUAS (Casa-Lar, Abrigo Institucional, Casa de Passagem, República, Residência Inclusiva e Família Acolhedora), objetivando melhoria da atuação do SUAS no atendimento dessas situações

PAC: -

Programa
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:
A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:
O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:
Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:
A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.
Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:
O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.
A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.
Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:
Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a

redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa "Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome", demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.
O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a "Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos", e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à "Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita".

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:
1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.
Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.
O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:

O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.
A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:

O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0368 - Atuar em prol da promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA em âmbito internacional com participação social

Descrição: Engajamento ativo em iniciativas internacionais voltadas para fortalecer a soberania alimentar, garantir a segurança nutricional e promover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), visando contribuir para a criação e implementação de políticas e estratégias globais que assegurem o acesso equitativo e sustentável a alimentos nutritivos para todas as pessoas, com participação social e colaborativa

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 11612 - Acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais e projetos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais e projetos de cooperação desenvolvidos

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 074O - Número de acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais e projetos

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 1938 - Cooperação para elaboração e implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

Descrição: Refere-se à identificação do número de países com os quais o Brasil firmou parcerias de cooperação para apoiar a construção de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má-nutrição.
O Brasil é reconhecido internacionalmente por seus bons resultados no combate à fome e àdesnutriçãoe na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), por meio da adoção de políticas de proteção social, de fortalecimento da agricultura familiar e ampliação do acesso à serviços de saúde, entre outras.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11254 - Número de cooperações firmadas com outros países para a implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura o número de acordos de cooperação com outros países, visando a ampliação da cooperação internacional e da colaboração entre o Brasil e esses outros países para a elaboração de metodologias para a construção de Guias Alimentares, tendo em vista o protagonismo e a expertise do Brasil nessa ação. Além de ampliar e fortalecer a agenda de promoção da alimentação adequada e saudável e prevenção das múltiplas cargas de má nutrição junto aos países parceiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado do ano de referência, considerando o período de janeiro a dezembro, será disponibilizado até o dia 30/01 do ano subsequente.

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Número de cooperações firmadas com outros países para a implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Diário Oficial da União (DOU)
2. Relatórios de execução das atividades pactuadas no Termo de Cooperação (TC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diário Oficial da União (DOU) - Publicação dos Termos de Cooperação Técnica

Procedimento de Cálculo:

Identificar as publicações de Termos de Cooperação Técnica, firmados entre o Brasil e outros países, relacionados à implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição.

Limitações:

Os fatores que se configuram como limitadores estão relacionados a questões políticas e/ou diplomáticas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta: 068F - Firmar cooperação para elaboração e implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** -

Entrega: 2249 - Aumento dos acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais relativos aos temas da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA

Descrição: Aumento dos acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais relativos aos temas da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: CGSAN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11613 - Número de acordos e de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão apresentados ou co-patrocinados na área de segurança alimentar e nutricional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de acordos e de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão apresentados ou co-patrocinados na área de segurança alimentar e nutricional

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 074N - Número de acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais relativos aos temas da soberania e segurança alimentar e nutricional e do DHAA

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.

Descrição: O acesso à água é fundamental para a melhoria dos indicadores sociais, especialmente de saúde e segurança alimentar, bem como para a aumento da geração de renda.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9759 - Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 993.000

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Identifica o número de famílias inscritas no Cadastro Único sem acesso à água atendidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias sem acesso à água
2) Levantamento no SigCisternas do número de famílias atendidas com tecnologias sociais implementadas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SigCisternas/Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

VISDATA/MDS

Procedimento de Cálculo:

Levantamento no SigCisternas do número de famílias atendidas com tecnologias sociais implementadas no período desejado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 05AO - Reduzir o número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água

Meta prevista para: 2024: 945.000 2025: 890.000 2026: 832.000 2027: 774.000

Entregas

Entrega: 0816 - Tecnologias sociais de acesso à água para o consumo e a produção, tais como cisternas de placas de 16 mil litros, cisternas escolares, cisternas calçadão, cisternas de enxurradas, barragens subterrâneas, sistemas pluviais multiuso autônomo, sistemas pluviais multiuso comunitários, entre outras

Descrição: Tecnologia social implementada

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan/MDS)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.988.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 1.305.102

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 219.000

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9766 - Quantidade de tecnologias sociais para o armazenamento da água para consumo e produção implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 1.305.102

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SigCisternas/Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Somatório das tecnologias implementadas no ano de referência

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05AQ - Implementar 219 mil cisternas e/ou tecnologias sociais de acesso à água para consumo e produção.

Meta prevista para: 2024: 48.000 2025: 55.000 2026: 58.000 2027: 58.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.000	2025: 1.000	2026: 1.500	2027: 1.500
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 45.000	2025: 52.000	2026: 54.000	2027: 54.000
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2.000	2025: 2.000	2026: 2.500	2027: 2.500

Objetivo Específico: 0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.

Descrição: O programa articula assistência técnica e transferência de recurso não reembolsável com o objetivo de apoiar a estruturação produtiva das famílias rurais mais pobres e o desenvolvimento do projeto produtivo de cada uma, a fim de que ampliem ou diversifiquem a produção de alimentos e as atividades geradoras de renda, contribuindo para a melhoria da segurança alimentar e nutricional e a superação da situação de pobreza.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9773 - Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 5,2

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Indicador quantifica o percentual de famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único, beneficiadas por ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (número de famílias atendidas/famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único - 100)

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias atendidas por de ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; 2) Número famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o Número de famílias atendidas por de ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais pelo Número famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único, multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerando dados de abril de 2023, atualmente existem cerca de 5,7 milhões de famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único – público-alvo potencial do programa. Até 2023, foram atendidas 300 mil famílias. No período de 2024-2027, pretende-se atender 131 mil famílias

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05AT - Aumentar em 2,3 pontos percentuais o percentual das famílias rurais atendidas do Cadastro Único com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Meta prevista para: 2024: 5,47 **2025:** 6 **2026:** 6,7 **2027:** 7,5

Entregas

Entrega: 0824 - Inclusão produtiva de famílias rurais inscritas no Cadastro Único por meio do acompanhamento social e produtivo e a transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis às famílias.

Descrição: Família rural inscrita no Cadastro Único atendida com ações de inclusão social e produtiva

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9779 - Quantidade de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva

Sigla: -

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 307.802

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Quantifica o número de famílias rurais inscritas do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ dasfamiliasatendidas

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma acumulada das famílias atendidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05AV - Atender com ações de inclusão produtiva 131 mil famílias rurais inscritas no Cadastro Único até 2027

Meta prevista para: **2024:** 19.700 **2025:** 49.910 **2026:** 89.810 **2027:** 131.000

Objetivo Específico: 0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: Este objetivo tem como propósito fortalecer a agricultura familiar com base no estímulo à produção e comercialização de alimentos saudáveis e na possibilidade de destinar esses produtos para as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional. O foco está na ampliação da participação dos grupos prioritários definidos pela legislação do PAA, garantindo uma distribuição equitativa e igualitária das oportunidades, envolvendo a sociedade civil e seus movimentos organizados

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9785 - Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA

Sigla: AFGP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador quantifica o percentual de agricultores (as) familiares pertencentes a grupos prioritários contemplados pelo PAA frente a totalidade de agricultores familiares contemplados pelo programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho a junho de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(NAGP/NTAAP) * 100 = \%AFGP$

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) de grupos prioritários (NAGP) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAGP e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 1 – Erradicação da pobreza	
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05AW - Ampliar a participação dos grupos prioritários no mercado local com envolvimento da sociedade civil

Meta prevista para: 2024: 55 2025: 60 2026: 65 2027: 70

Entregas

Entrega: 0833 - Beneficiários fornecedores do PAA inscritos no Cadastro Único

Descrição: Ampliar a participação de beneficiários fornecedores do PAA que estejam inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico - nacional)

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9790 - % de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único fornecedores do PAA

Sigla: AFFPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 41

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único fornecedores do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(NACAD/NTAAP) * 100 = \%AFGP$

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) no CadÚnico (NACAD) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NACAD e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares inscritos no CADÚnico

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05AZ - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares inscritos no CADÚnico

Meta prevista para: 2024: 45 2025: 50 2026: 55 2027: 60

Entrega: 0837 - Povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Descrição: Ampliar a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9794 - Agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Sigla: AFIQPCT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(NAIQPCT/NTAAP) * 100 = \%AFIQPCT$

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) indígena, quilombolas e PCT e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAIQPCT e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05B1 - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 0841 - Mulheres como fornecedoras do PAA

Descrição: Promover a ampliação da participação de mulheres como fornecedoras do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9799 - % de mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Sigla: MAF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 49

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(MAF/NTAAP) * 100 = \%MAF$

Variáveis de Cálculo:

1) número de mulheres agricultoras familiares fornecedores (MAF) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

Visdata, mensalmente

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento das mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05B2 - Ampliar a participação das mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 53 **2026:** 56 **2027:** 60

Entrega: 0848 - Juventude rural no PAA

Descrição: Apoiar a participação de jovens agricultores e agricultoras familiares fornecedores, na faixa de 15 a 29 anos de idade, no PAA.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9806 - % de agricultores familiares jovens fornecedores (as) do PAA

Sigla: AFJ

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10,3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura % de agricultores (as) familiares jovens fornecedores (as) do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(NAJ/NTAAP) * 100 = \%AFJ$

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) jovens (NAJ) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAJ e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores (as) familiares jovens

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05B3 - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares jovens no mercado local com envolvimento da sociedade civil

Meta prevista para: **2024:** 11 **2025:** 12 **2026:** 13 **2027:** 14

Entrega: 0853 - Assentados da reforma agrária no PAA

Descrição: Promover a ampliação a participação de assentados da reforma agrária no PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9814 - % de agricultores familiares assentados da reforma agrária fornecedores no PAA

Sigla: AFARA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensuração do % de agricultores familiares assentados da reforma agrária como fornecedores do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(NAARA/NTAAP) * 100 = \%AFARA$

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) assentados (as) da reforma agrária fornecedores no PAA (NAARA) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAARA e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quanto a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares assentados (as) da reforma agrária

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05B4 - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares assentados (as) da reforma agrária

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 9 **2026:** 10 **2027:** 11

Entrega: 0858 - População negra no PAA

Descrição: Promover a ampliação da participação da população negra no PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9822 - % de pessoas negras agricultores familiares fornecedoras no PAA

Sigla: AFFPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 29,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de pessoas negras agricultores familiares fornecedoras no PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (NAPN/NTAAP) * 100 = %AFPN

Variáveis de Cálculo:

1) Número de agricultores (as) da população negra (NAPN) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAPN e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares da população negra

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05B6 - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares da população negra

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 33 **2026:** 36 **2027:** 40

Entrega: 0863 - Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

Descrição: Ampliar a quantidade de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9825 - N° de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

Sigla: EPSAN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a quantidade de EPSANs recebendo apoio do PAA frente ao número total de unidades recebedoras

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NEPSAN

Variáveis de Cálculo:

1) número de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (NEPSAN)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (NEPSAN)

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quanto a identificação das Unidades Recebedoras

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento aos EPSAN

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05B7 - Ampliar o atendimento do PAA aos EPSAN

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 400 **2026:** 600 **2027:** 800

Objetivo Específico: 0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Descrição: Promover sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis nas cidades para fomentar a produção agroecológica, o acesso, a oferta, a comercialização, a distribuição e o consumo de uma alimentação saudável priorizando a população em situação de insegurança alimentar e nutricional

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9830 - Consumo de alimentos saudáveis

Sigla: AAS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 34,2

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Busca mensurar o consumo regular de frutas e hortaliças na população brasileira. O consumo é considerado regular quando ambos os alimentos eram consumidos em cinco ou mais dias da semana.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Início do segundo semestre do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

1) número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana e 2) número de indivíduos entrevistados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://svs.aids.gov.br/rstudio/vigitel/vigitel.Rmd

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel e publicação anual do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

Percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente: número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana/ número de indivíduos entrevistados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O consumo desses alimentos foi estimado a partir de respostas às questões: “Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer frutas?”, “Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma tomar suco de frutas natural?” e “Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer pelo menos um tipo de verdura ou legume (alface, tomate, couve, cenoura, chuchu, berinjela, abobrinha – não vale batata, mandioca ou inhame)?”

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05BA - Ampliar o consumo regular de frutas e hortaliças na população adulta brasileira

Meta prevista para: 2024: 35 **2025:** 35,8 **2026:** 36,6 **2027:** 37,4

Entregas

Entrega: 0874 - Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades

Descrição: Estratégia organizada via Caisan Nacional com o objetivo de promover o acesso a alimentos mais saudáveis, diminuindo os desertos alimentares e conectando os equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, assistência social, da saúde e de abastecimento nas cidades elaborada

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Promoção da Alimentação Saudável/DESAU/SESAN/MDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9838 - Quantidade de municípios apoiados com estratégia de SAN nas cidades

Sigla: MA

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O MDS está elaborando uma estratégia nacional de segurança alimentar e nutricional nas cidades durante o ano de 2023 e, a partir de 2024, realizará uma série de atividades e iniciativas para implementar a estratégia nos grandes centros urbanos, priorizando as cidades da Região Norte e municípios com maiores níveis de insegurança alimentar e nutricional.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ municípios

Variáveis de Cálculo:

dos municípios com estratégia de SAN apoiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do monitoramento da gestão e implementação da estratégia

Forma de Disponibilização do Indicador:

Janeiro de cada ano

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de municípios com a estratégia implementada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador representa o número de municípios apoiados pelo Governo Federal para implantar a Estratégia de SAN. Vale ressaltar que depende do interesse das cidades em aderir a Estratégia proposta. Desta forma, para fins deste indicador, serão considerados os municípios que aderirem.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05BB - Implementar a estratégia nacional de SAN nas cidades em 50 municípios até 2027

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** 50

Entrega: 0875 - Hortas urbanas e periurbanas

Descrição: Apoiar e fomentar a produção agroecológica, o acesso, a oferta, a comercialização, a distribuição e o consumo de uma alimentação saudável nas cidades.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Agricultura Urbana e Periurbana/DESAU/SESAN/MDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9841 - Quantidade de municípios apoiados

Sigla: MA

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O MDS, na estratégia de SAN nas cidades, intensificará o apoio à agenda de agricultura urbana e periurbana por meio de parcerias com governos estaduais e municipais, entidades da sociedade civil e outros entes do governo federal. As ações são concretizadas no nível municipal por meio da implantação de hortas, ações de capacitação, fornecimento de insumos e equipamentos e estruturação produtiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de municípios apoiados no contexto da Estratégia de SAN nas cidades

Variáveis de Cálculo:

1) Número de municípios apoiados no contexto da Estratégia de SAN nas cidades

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma TransfereGov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Controle administrativo na Coordenação-Geral de Agricultura Urbana e Periurbana

Procedimento de Cálculo:

Soma dos municípios que receberam apoio do Governo Federal para implantação de ações de agricultura urbana e periurbana

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador representa o número de municípios apoiados pelo Governo Federal para implantar ações de agricultura urbana e periurbana. Vale ressaltar que no caso de algumas parcerias o recurso orçamentário e financeiro é repassado a um determinado Estado, Município ou Entidade Socioassistencial, contudo, as ações podem ocorrer em diferentes municípios, principalmente quando consideramos as regiões metropolitanas. Desta forma, para fins deste indicador, serão considerados os municípios contemplados com ações recebidas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05BC - Aumentar o número de municípios apoiados para práticas de agricultura urbana e periurbana

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** 50

Entrega: 0953 - Alimentos doados por intermédio da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Descrição: Fortalecer a Rede de Bancos de Alimentos para aumentar a captação de alimentos e destiná-los para os equipamentos de SAN e instituições socioassistenciais que atendem famílias em maior vulnerabilidade social

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9943 - Toneladas Adicionais de alimentos doados

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 73.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Toneladas de alimentos doados é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete o quanto os bancos de alimentos estão operando no sentido de contribuir com a complementação de alimentos para as instituições socioassistenciais beneficiárias

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do quantitativo (ton) de alimentos distribuídos por 100% dos bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Variáveis de Cálculo:

Toneladas de alimentos distribuídos por 100% dos bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, recebidos e sistematizados pela Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Procedimento de Cálculo:

Somatório das variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os indicadores - quantitativo (ton) de alimentos doados e o número de bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos - contemplam dados de equipamentos das quatro modalidades de gestão (públicos, privados da Rede Sesc, Ceasas e de iniciativa da sociedade civil)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05CC - Aumentar em 40 mil toneladas os alimentos doados pelos bancos de alimentos aderidos à RBBA até 2027.

Meta prevista para: 2024: 10.000 **2025:** 20.000 **2026:** 30.000 **2027:** 40.000

Entrega: 0960 - Rede Brasileira de Banco de Alimentos fortalecida por meio da qualificação técnica, plataforma de integração e apoio financeiro.

Descrição: Ampliar o número de entidades pertencentes a RBBA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9949 - Nº de novos bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 188

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Número de bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA) é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete a capacidade de articulação da RBBA de modo a potencializar a atuação destes equipamentos em funcionamento no Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $2.\Sigma$donúmerobancodealimentosaderidosàRedeBrasileiradeBancosdeAlimentos(RBBA)

Variáveis de Cálculo:

Número banco de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, recebidos e sistematizados pela Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Procedimento de Cálculo:

Somatório das variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05CE - Aumentar o número de bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos para 338 unidades, até 2027.

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 50 **2026:** 20 **2027:** 30

Entrega: 0965 - Cozinhas comuntárias e solidárias abastecidas com alimentos do PAA

Descrição: Apoiar, por meio do PAA, as Cozinhas Solidárias, Populares e Comunitárias para oferta de alimentos/refeições à população em INSAN.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9957 - Número de cozinhas comunitárias e solidárias apoiadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de Cozinhas apoiadas é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete o potencial de apoio para oferta de alimentos e refeições por meio das Cozinhas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro do ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ do número de Cozinhas que receberam alimentos doPrograma de Aquisição de Alimentos (PAA)

Variáveis de Cálculo:

N° de cozinhas que receberam alimentos do PAA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Departamento de Aquisição e Distribuição de Alimentos Saudáveis (DEPAD)/Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do mapeamento das cozinhas solidárias

Procedimento de Cálculo:

Soma sem instruções específicas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador representa o número de Cozinhas Solidárias, Populares e Solidárias, de iniciativa do poder público e/ou da sociedade civil, em parceria, ou não, com Estados e Municípios, apoiados pelo Governo Federal com repasse de alimentos via Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05CG - Ampliar a quantidade de cozinhas apoiadas pelo PAA

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 60 **2026:** 70 **2027:** 80

Entrega: 0972 - Equipamentos Públicos de SAN (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e solidárias, restaurantes populares e centrais da agricultura familiar) promovendo inclusão social

Descrição: Apoiar os equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional promovendo uma abordagem mais integrada entre acesso à alimentação e inclusão socioeconômica para atendimento das famílias em insegurança alimentar e nutricional, com prioridade para mulheres e, população negra, população em situação de rua e catadores.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9963 - Número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados fornecendo ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete o potencial de apoio para ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro do ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ [illegible]

Variáveis de Cálculo:

número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados para realização de ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Dados da Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos
2. Plataforma TransfereGov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação dos relatórios anuais

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional que receberam apoio do MDS para realização de ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador representa o número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional que receberam apoio do MDS para realização de ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica. Podem ocorrer mais de um apoio a equipamentos de um mesmo município, devendo, para o cálculo do indicador, considerar cada equipamento apoiado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05CI - Ampliar o potencial funcional de 40 equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Entrega: 0975 - Cestas de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública.

Descrição: Garantir entrega de cestas de alimentos para povos indígenas e povos e comunidade tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional e grupos pop. trad. e específicos em situação de emergência ou calamidade pública

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9965 - Número de cestas de alimentos entregues

Sigla: CA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 480.352

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: : A entrega de cestas de alimentos ocorre a partir de demandas de situações emergenciais ou de insegurança alimentar de povos e comunidades tradicionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ decestasentregues

Variáveis de Cálculo:

Cestas entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados da Coordenação Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cestas entregues

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador se dá em atendimento às demandas apresentadas a partir de situações de emergência ou calamidade ou a partir de mapeamento de órgãos públicos como a FUNAI, Ministério da Igualdade Racial e ICMBIO acerca da necessidade de oferta de cestas de alimentos aos povos e comunidades tradicionais e, portanto, pode sofrer alterações ao longo dos anos

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05CK - Garantir a entrega de cestas de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública.

Meta prevista para: **2024:** 500.000 **2025:** 500.000 **2026:** 500.000 **2027:** 500.000

Entrega: 1930 - Acompanhamento do risco de Insegurança Alimentar e Nutricional na Atenção Primária a Saúde

Descrição: Acompanhamento do risco de Insegurança Alimentar e Nutricional na Atenção Primária a Saúde

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretária de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11228 - Número de domicílios com Risco para Insegurança Alimentar Avaliado

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de Saúde da Família e equipes Multiprofissionais realizem a avaliação de Triagem de Risco de Insegurança Alimentar (TRIA) da população acompanhada na Atenção Primária à Saúde, como contribuição da Atenção Primária para a erradicação da fome.

Período ou data a que se refere o Indicador: O resultado do mês de referência será disponibilizado até o 20º dia útil do mês seguinte.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 20 dia útil (do mês subsequente a competência de referência).

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NúmerodedomicíliioscomoriscodeINSANavaliado

Variáveis de Cálculo:

1. Número de domicílios com o risco de INSAN avaliado por equipes de APS (e-SUS).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauProducao.xhtml

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de domicílios que foram avaliados por da TRIA a partir do SISAB.

Limitações:

O registro pelas equipes da Atenção Primária à Saúde dependem da inclusão das perguntas da TRIA no E-SUS e de capacitação da força de trabalho para a adequada identificação.

Notas Explicativas:

A TRIA permite a identificação de famílias em risco de Insegurança Alimentar e Nutricional nos territórios e apoia ações de intervenção por meio do respondimento de duas perguntas:
1. Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que você tivesse dinheiro para comprar mais comida?
2. Nos últimos três meses, você comeu apenas alguns alimentos que ainda tinha, por que o dinheiro acabou?
A partir do uso da TRIA, é possível estabelecer uma comunicação mais efetiva com setores da assistência social e outros e estabelecer fluxos de encaminhamento rápido, das famílias e indivíduos em risco de IA às ações e programas de assistência social e Segurança Alimentar. Da mesma forma, que essa ação permite às equipes e profissionais de saúde uma atuação de destaque para que as condições de saúde não sejam agravadas em função das repercussões da IA e da fome.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta: 067G - Aumentar o número de domicílios com o risco para Insegurança alimentar avaliado.

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 7 **2026:** 11 **2027:** 12

Entrega: 1935 - Avaliação do estado nutricional em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

Descrição: Avalia a proporção de pessoas cadastradas e vinculadas à Atenção Primária à Saúde (APS) com estado nutricional avaliado, ou seja, submetidas a aferição de peso e altura. Também conhecidas como medidas antropométricas, essas aferições associadas aos dados de sexo e idade possibilitam a identificação de índices como o Índice de Massa Corporal (IMC) e, consequentemente, a classificação do estado nutricional e o monitoramento de situações de má nutrição, como desnutrição, sobrepeso ou obesidade.

O indicador proposto permite mensurar a abrangência e o desenvolvimento de ações de vigilância alimentar e nutricional no território, por meio do acompanhamento do cenário nutricional da população e sua projeção, como por exemplo o avanço da obesidade e/ou desnutrição, conforme preconizado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). A partir de tais dados é possível planejar ações, iniciativas e programas prioritários, atendendo a necessidade de resposta frente ao cenário epidemiológico, alimentar e nutricional; planejar ações de prevenção para que esses panoramas de má nutrição sejam revertidos; e fortalecer as ações de promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável, como medida crucial na melhoria da qualidade de vida, saúde, alimentação e nutrição da população,

tendo como foco, a união de esforços intersetoriais que interfiram no planejamento das cidades, tornando-as mais saudáveis.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11247 - Percentual de indivíduos com estado nutricional avaliado na Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 27,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de atenção primária à saúde conheçam o padrão alimentar da população acompanhada, tendo em vista que é um importante fator de risco para DCNT e o considerem na formulação de planos e intervenções comunitárias em nível da UBS, cidade, estado e país, conforme preconizado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado do ano de referência, considerando o período de janeiro a dezembro, será disponibilizado até o dia 30/06 do ano subsequente.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06 anualmente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Número total de pessoas com estado nutricional avaliado na APS/Número total de pessoas cadastradas na APS) * 100

Variáveis de Cálculo:

1. Número de pessoas com estado nutricional avaliado no lugar e ano considerado.
2. Número de pessoas cadastradas na Atenção Primária no lugar e ano considerado

* Quando o número de pessoas cadastradas for inferior ao número de pessoas estimadas, utilizar-se-á o denominador estimado ou parâmetro. O parâmetro é calculado para todos os municípios a partir do cadastro municipal no SISAB e utilizado quando o resultado do denominador identificado for abaixo de 85% do denominador estimado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de pessoas com dados de peso e altura válidos que foram avaliadas nos últimos 12 meses a partir do SISAB.
Passo 2: Obter o total de pessoas cadastradas na APS segundo equipes válidas e homologadas no quadrimestre, disponível em https://sisab.saude.gov.br/
Passo 3: Aplicar a fórmula de cálculo para cada município.

Limitações:

Ao obter os dados pelo SISAB, não serão considerados os registros inseridos apenas do Sistema de Gestão do Programa Auxílio Brasil na Saúde (SISPAB).

Notas Explicativas:

Esse indicador pressupõe que a atitude de vigilância seja exercida por toda equipe de APS, portanto, não há distinção por CBO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta: 068C - Aumentar o percentual de indivíduos com o estado nutricional avaliado na Atenção Primária à Saúde.

Meta prevista para: **2024:** 37,3 **2025:** 39,8 **2026:** 41,8 **2027:** 43,5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 36	2025: 38,7	2026: 40,9	2027: 42,6
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 38,6	2025: 41,8	2026: 44,5	2027: 46,8
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 49,5	2025: 51,8	2026: 41,8	2027: 43,5
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 28,5	2025: 30,3	2026: 31,8	2027: 33
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 34,2	2025: 36,5	2026: 38,4	2027: 40

Entrega: 1936 - Avaliação do consumo alimentar em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

Descrição: Avalia a proporção de pessoas cadastradas e vinculadas à Atenção Primária à Saúde (APS) com consumo alimentar avaliado, baseado no consumo do dia anterior, por meio dos formulários de marcadores de consumo alimentar disponibilizados nos sistemas de informação da Atenção Primária à Saúde (e-SUS, SISVAN ou sistemas próprios).
Conhecer o padrão de consumo alimentar, tanto individual quanto coletivo, é essencial para orientar as ações de atenção integral à saúde e, principalmente, para promover a melhoria do perfil alimentar e nutricional da população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11249 - Percentual de indivíduos com o consumo alimentar avaliado na Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 2,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de Saúde da Família e equipes Multiprofissionais conheçam o perfil alimentar da população acompanhada na Atenção Primária à Saúde, considerando que é um importante fator de risco para DCNT. O monitoramento das práticas de consumo alimentar colabora com o diagnóstico da situação alimentar e nutricional, além de fornecer subsídios para o planejamento e a organização do cuidado da população adstrita aos serviços de Atenção primária à saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado do ano de referência, considerando o período de janeiro a dezembro, será disponibilizado até o dia 30/06 do ano subsequente.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06 anualmente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Total de pessoas com consumo alimentar avaliado na APS/Total de pessoas cadastradas na APS)x100

Variáveis de Cálculo:

1. Número de pessoas com o consumo alimentar avaliado na APS (Sisvan).
2. Número de pessoas cadastradas na APS (Sisab).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Numerador: https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index
Denominador: https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios públicos de produção do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) e relatóros públicos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), disponíveis no E-gestor.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de pessoas que foram avaliadas quanto ao consumo alimentar nos últimos 12 meses a partir do Sisvan.
Passo 2: Obter o total de pessoas cadastradas na APS segundo equipes válidas e homologadas no quadrimestre, disponível em https://sisab.saude.gov.br/

Limitações:

A medida do indicador em periodicidade que não seja anual não é recomendada, devido à necessidade de apurar as informações inseridas no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, que migram para o Sisvan semestralmente. Além disso, após o prazo de envio da competência estipulada para o E-sus, é iniciado o processamento e a validação pela base nacional, onde os resultados são exibidos nos relatórios do SISAB até o 20 dia útil do mês seguinte. Além disso, os dados enviados após o prazo estipulado, conforme detalhado acima, serão recebidos por até 4 competências posteriores ao registro, apenas para fins de complementação da informação. A apuração de dados mensais fica sujeita a inconsistências com relação ao número de pessoas que, de fato tiveram o estado nutricional avaliado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta: 068D - Aumentar o percentual de indivíduos cadastrados na APS com o consumo alimentar avaliado.

Meta prevista para: 2024: 3,2 **2025:** 3,4 **2026:** 3,6 **2027:** 3,7

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 3,8	**2025:** 4,1	**2026:** 4,3	**2027:** 4,5
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2,9	**2025:** 3,1	**2026:** 3,3	**2027:** 3,5
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 4,2	**2026:** 4,4	**2027:** 4,6
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2,9	**2025:** 3,1	**2026:** 3,3	**2027:** 3,4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2,3	**2025:** 2,5	**2026:** 2,6	**2027:** 2,8

Entrega: 1937 - Realização de atividades coletivas com o tema alimentação adequada e saudável no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE)

Descrição: Avalia a proporção de escolas do Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) em cada ano do ciclo de avaliação do Programa, o que possibilita identificar a realização de ações de estímulo e apoio de recomendações de alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, considerando que este ambiente compreende-se como espaço privilegiado para promoção da saúde e o desenvolvimento de valores e de hábitos, entre os quais os alimentares. Espera-se que seja realizada pelo menos 1 atividade de PAAS em cada escola com adesão ao PSE

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11251 - Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com o tema alimentação adequada e saudável

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de APS desenvolvam atividades coletivas de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável baseadas nos Guias Alimentares do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE).
Há evidências que demonstram a efetividade de ações de promoção da alimentação adequada e saudável na mudança de comportamento alimentar em crianças, com consequente efeito na prevenção e controle da obesidade infantil. A escola compreende um espaço privilegiado para a promoção da saúde e para o desenvolvimento de valores e de hábitos, entre os quais os alimentares. Assim, a escola deve ofertar ambiente e informações que estimulem e apoiem a adoção de práticas alimentares saudáveis pelo escolar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 10 dia útil do mês subsequente a competência de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

1. Número de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com a temática de alimentação saudável: Refere-se ao número de escolas apuradas no relatório de atividades coletivas do Sistema de Informações de Atenção Primária à Saúde (SISAB), considerando o Número do INEP, para todas as faixas etárias.
2. Número de escolas que realizaram adesão ao Programa Saúde na Escola, considerando a Portaria que divulga o número de escolas homologadas ao ciclo correspondente do PSE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB) - Relatório de atividades coletivas
2. Diário Oficial da União (DOU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauAtivColetiva.xhtml

Procedimento de Cálculo:

1º Passo: Obter o número de escolas com registro de realização de atividades coletivas tendo como tema a alimentação saudável;
2º Passo: Obter o número de escolas que realizaram adesão ao PSE;
3º Passo: Aplicar a fórmula de cálculo considerando as escolas com adesão ao ciclo de PSE correspondente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A entrega proposta busca apresentar o percentual de escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva por ano com a temática de alimentação saudável.
Na série histórica de acompanhamento do indicador, durante o período de 2017 a 2022, registrou-se os seguintes índices: 22,7%; 30,9%; 39,9%; 7,9%; 24,2%; 31,4%.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta: 068E - Aumentar o percentual de escolas do Programa Saúde na Escola que realizaram pelo menos uma atividade de promoção da alimentação adequada e saudável

Meta prevista para: 2024: 31 **2025:** 39,5 **2026:** 47,6 **2027:** -

Objetivo Específico: 0394 - Consolidar o SISAN assegurando a coordenação intersetorial e federativa das políticas de combate à fome e promoção de Segurança Alimentar e Nutricional, fomentando a participação e o controle social e implementando um sistema de vigilância do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)

Descrição: O SISAN é um sistema que integra diversas políticas e ações relacionadas à alimentação, visando garantir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de forma saudável para toda a população. Sua consolidação é fundamental para assegurar o direito humano à alimentação adequada ao longo do tempo, evitando retrocessos a depender dos ciclos políticos.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 10093 - Número de Pactos de Gestão firmados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O fórum de pactuação tripartite objetiva oferecer um espaço de articulação e expressão das demandas dos gestores federais, estaduais e municipais, no qual aspectos operacionais da gestão do Sisan poderão ser negociados e pactuados. O indicador proposto visa quantificar o número de reuniões conduzidas pelo Fórum de Pactuação Tripartite do SISAN com o objetivo de avaliar e compreender seu funcionamento. Através dessa mensuração, buscar-se-á obter uma visão abrangente da frequência e regularidade desses encontros, bem como avaliar a eficácia do fórum como um espaço de diálogo e tomada de decisões.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de reuniões

Variáveis de Cálculo:

número de reuniões.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECF/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

o indicador será divulgado na última semana de janeiro de cada ano pela SECF/MDS.

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de reuniões realizadas no período de referência

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05DA - Firmar Pactos de Gestão

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 9 **2026:** 8 **2027:** 8

Entregas

Entrega: 1093 - Municípios aderidos ao SISAN

Descrição: Adesão dos entes federados ao Sisan é voluntária e representa uma importante ação para assegurar a coordenação intersetorial e federativa das políticas de combate à fome e promoção de segurança alimentar e nutricional. Entre os instrumentos utilizados para incentivar essas adesões, pode-se mencionar capacitações e orientações técnicas, campanhas de divulgação e sensibilização, reconhecimento e premiações, fortalecimento de parcerias e, especialmente, incentivos financeiros.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SECF/MDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10104 - Número de municípios aderidos ao Sisan

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 550

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: a consolidação do Sisan envolve a participação dos entes federados, especialmente os municípios, tendo em vista que todos os 26 Estados e o DF já aderiram ao Sistema. São os entes municipais os principais responsáveis pela implementação das políticas, programas, projetos e ações de combate à fome e promoção de segurança alimentar e nutricional e o indicador proposto permite acompanhar a evolução dessas adesões.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de municípios aderidos

Variáveis de Cálculo:

número de municípios aderidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resoluções publicadas ao longo do ano

Forma de Disponibilização do Indicador:

indicador será divulgado na última semana de janeiro de cada ano pela SECF/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de municípios aderidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05DC - Fomentar a adesão de novos municípios do SISAN

Meta prevista para: **2024:** 125 **2025:** 125 **2026:** 125 **2027:** 125

Entrega: 1099 - Apoio técnico à formulação de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O SISAN é um sistema de adesão voluntária e de natureza intersetorial, o que lhe confere especificidades em relação aos outros Sistemas públicos de garantia de direitos. Uma das estratégias para incentivar a adesão dos municípios ao Sisan e fomentar o processo de elaboração dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional (Plano de SAN), que é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, é garantir apoio técnico aos entes federados.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SECF/MDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10109 - Número de apoios técnicos realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O Plano de SAN, que tem periodicidade quadrienal, expressa o resultado da pactuação intersetorial realizada pelos entes estaduais e municipais, além de ser assumido como compromisso no momento da adesão ao Sisan. O indicador proposto permite acompanhar o apoio técnico à elaboração dos Planos de SAN estaduais e municipais.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ donúmerodeapoiostécnicos

Variáveis de Cálculo:

número de apoios técnicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECF/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

o indicador será divulgado na última semana de janeiro de cada ano pela SECF/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de apoios técnicos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05DE - Apoiar os entes federados para elaboração dos Planos de SAN

Meta prevista para: **2024:** 76 **2025:** 265 **2026:** 285 **2027:** 325

Entrega: 1103 - Capacitação de gestores e conselheiros estaduais e municipais

Descrição: Enquanto se avança na formulação de uma política nacional de formação e capacitação do SISAN, a realização de ações voltadas à capacitação de gestores e conselheiros estaduais e municipais de SAN contribuirá para o estabelecimento de uma cultura de política pública e de gestão pública em SAN e DHAA, estimulando uma participação mais qualificada dos gestores além de uma maior efetividade na incidência política.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SECF/MDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10112 - Número de gestores/conselheiros capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: formar e capacitar os atores sociais responsáveis pela gestão de políticas públicas, bem como aqueles que atuam no controle social, é uma estratégia observada nos demais Sistemas públicos de garantia de direitos, que têm processos de educação permanente já consolidados.
O indicador proposto permitirá acompanhar o número de gestores/conselheiros capacitados.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de gestores e do número de conselheiros que concluíram o percurso formativo

Variáveis de Cálculo:

número de gestores e do número de conselheiros que concluíram o percurso formativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECF/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

o indicador será divulgado na última semana de janeiro de cada ano pela SECF/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de gestores e do número de conselheiros que concluíram o percurso formativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05DH - capacitar gestores responsáveis pelas políticas públicas de SAN e conselheiros que atuam no controle social, por meio dos Conselhos de SAN.

Meta prevista para: **2024:** 125 **2025:** 125 **2026:** 125 **2027:** 125

Entrega: 1107 - Plataforma de Gestão e Monitoramento do SISAN

Descrição: a criação de uma plataforma digital para o Sisan permitirá centralizar e organizar todas as informações sobre o sistema. Dessa forma, dados e indicadores referentes aos programas, ações,
projetos e resultados obtidos poderão ser acessados de maneira rápida e eficiente por todos os participantes envolvidos no Sisan e pela sociedade. Isso proporcionará uma visão global do sistema, facilitando a identificação de demandas, lacunas e possíveis áreas de melhoria.
Ao oferecer essa visão integrada do Sisan aos seus participantes e à sociedade, a plataforma digital visa, também, aprimorar a estratégia de promoção da articulação intersetorial e federativa, bem como fortalecer a participação e o controle social, conferindo maior publicização e transparência às ações realizadas e aos seus resultados.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SECF/MDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10118 - Número de módulos e/ou funções implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Plataforma de Gestão e Monitoramento do Sisan pretende oferecer vários serviços a todos os profissionais envolvidos no Sisan das três esferas de governo, além da sociedade de forma geral. Além disso, pretende ser um instrumento de comunicação e coleta de informações.
Dada a complexidade e abrangência do projeto, seu desenvolvimento e implantação será realizado por módulos. O indicador proposto permite acompanhar o desenvolvimento e a implantação de cada módulo.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de módulos

Variáveis de Cálculo:

número de módulos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECF/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

o indicador será divulgado na última semana de janeiro de cada ano pela SECF/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de módulos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05DJ - Implementar 12 módulos ou funções

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010G - Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica - Agricultura - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico.
Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 161.257.404.460,61	R$ 36.952.294.809,14	R$ 39.170.512.042,47	R$ 41.311.775.790,36	R$ 43.822.821.818,63

Ação Não-Orçamentária: 012P - Programa de Alimentação do Trabalhador - Trabalho - Dedução do IRPJ devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 9.735.917.240,40	R$ 2.230.995.130,48	R$ 2.364.920.015,83	R$ 2.494.198.833,81	R$ 2.645.803.260,29

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Apoio à 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2.

Descrição: CNSAN+2 tem o objetivo de realizar um balanço das proposições da 6ª Conferência Nacional, dois anos após a sua realização, bem como do que foi alcançado na implementação do 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do processo de adesão e implementação do Sisan.

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2 realizada em 2025.

PAC: -

Criação do programa de oferta de alimentos e refeições, em parceria com o Secretaria Nacional de Assistência Social (SUAS)

Descrição: Elaborar programa de alimentação no SUAS para normatização e definição de parametros nutricionais das refeições que já são ofertadas nos serviços e desenvolver uma nova estratégia de incentivo à oferta de refeições.

Unidade Responsável: DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Programa de oferta de alimentos e refeições, em parceria com o Secretaria Nacional de Assistência Social (SUAS) criado

PAC: -

Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

Descrição: Elaborar um decreto que oriente estados e municípios na elaboração de legislações locais para promoção da alimentação saudável no ambiente escolar, com o objetivo de tornar o ambiente escolar promotor da saúde. Está definido no âmbito do acordo de cooperaçao firmado entre o MEC, MDS, MS, MDA e FNDE.

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado vigentes

PAC: -

Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira.

Descrição: Elaborar proposta de decreto presidencial com modelo de uma nova cesta básica para orientar todas as políticas públicas de SAN, em parceria com outros ministérios afetos ao tema, universidades, sociedade civil organizada.

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira vigente

PAC: -

Decreto que dispõe sobre o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA, MDA e MTE)

Descrição: Elaborar o novo programa de agricultura urbana e periurbana, em parceria com o MDA, MDA e MTE

Unidade Responsável: CGAUP/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Decreto com o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA e e MTE) publicado

PAC: -

Diretrizes nacionais para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional.

Descrição: Elaborar portaria e instrutivo de orientação para gestores locais do SUAS, SUS e SISAN para organização de ações para famílias em insegurança alimentar e nutricional.

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Portaria Interministerial com as diretrizes nacionais/ protocolos para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional publicada.

PAC: -

III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN

Descrição: Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional é constituído pelo conjunto de ações do governo federal que buscam garantir à população brasileira a segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada. É elaborado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), em conjunto com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a partir das deliberações da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN publicado em 2024

PAC: -

Instituição de Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan.

Descrição: o fórum de pactuação tripartite objetiva oferecer um espaço de articulação e expressão das demandas dos gestores federais, estaduais e municipais, no qual aspectos operacionais da gestão do Sisan poderão ser negociados e pactuados.

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan instituído em 2024.

PAC: -

Instituição do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Descrição: a instituição de um Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional objetiva assegurar uma fonte de recurso estável e previsível para o Sisan, com possibilidade de transferência fundo a fundo, conferindo maior agilidade, eficiência e transparência ao processo de descentralização de recursos.

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional instituído até 2027.

PAC: -

Norma Operacional Básica do Sisan

Descrição: Norma Operacional Básica do Sisan pretende disciplinar a gestão pública da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em todo território brasileiro, exercida de forma sistêmica pelos entes federativos, em consonância com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 2006).

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Norma Operacional Básica do Sisan publicada até 2027.

PAC: -

Normatização de critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan.

Descrição: a regulamentação de critérios para a adesão de entidades privadas ao Sisan objetiva assegurar que instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, possam integrar o sistema, desde que respeitados os princípios e as diretrizes do Sisan.

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan normatizados até 2027.

PAC: -

Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: A Portaria ministerial com novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional trará uma nova abordagem de atuação dos equipamentos, fortalecendo suas multifunções e a integração entre si, bem como com outras estruturas de agendas afins

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional publicada

PAC: -

Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos

Descrição: A Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA) reúne, por meio de adesão, bancos de alimentos de todo o Brasil. A Portaria trará

uma nova perspectiva de atuação com vistas a potencializar, qualificar e integrar a atuação dos equipamentos para a garantia da segurança alimentar e nutricional e para a redução de perdas e desperdícios de alimentos

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos publicada

PAC: -

Publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos

Descrição: A publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdícios de Alimentos trará uma atualização do seu conteúdo considerando novos cenários e demandas das agendas nacionais e internacionais relacionadas às PDA

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos, em parceria com a CAISAN

Resultados Esperados: Revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos, no âmbito da Caisan Nacional publicada

PAC: -

Publicação da revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade

Descrição: Atualização da estratégia nacional de prevenção e controle da obesidade no Brasil, com base nas orientações internacionais e na experiencia de outros países

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade, no âmbito da Caisan Nacional publicada

PAC: -

Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

Descrição: Institucionalização da ADA a grupos populacionais tradicionais e específicos, aperfeiçoar fluxos de atendimento nas situações de emergência/calamidade pública, em articulação às ações de resposta do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil. Permitir estratégia de garantia de segurança alimentar e nutricional aos povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade alimentar, em articulação as ações de fomento da capacidade produtiva, em parceria com gestores dos públicos específicos

Unidade Responsável: DEPAD/SESAN/MDS

Resultados Esperados: Redução da sobreposição de ações nas situações de emergência; maior agilidade na garantia da alimentação para as famílias afetadas por situações emergenciais; melhor articulação de ações e maior efetividade na oferta de alimentos a povos e comunidades tradicionais

PAC: -

Publicação de Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Saudável para a juventude brasileira

Descrição: Elaborar e implementar uma estratégia com eixos de ação para promoção da alimentação saudável para jovens, em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Saudável para a juventude brasileira publicada

PAC: -

Publicação do marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

Descrição: Elaborar um marco de ação com recomendação de ações a agenda de segurança alimentar e nutricional e mudanças climáticas, ser incorporado no âmbito das políticas públicas

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas publicado

PAC: -

Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN

Descrição: Mapa INSAN oferece um diagnóstico anual da situação de insegurança alimentar e nutricional territorializado. É um importante instrumento de monitoramento e avaliação da política de segurança alimentar e nutricional, permitindo identificar eventuais retrocessos ou problemas localizados em territórios ou públicos específicos, possibilitando a tomada de medidas corretivas e o ajuste de estratégias para evitar que sejam perpetuados.

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Relatórios Mapeamento da insegurança alimentar - Mapa INSAN publicados em 2025, 2026 e 2027

PAC: -

Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN

Descrição: Mapa SAN oferece um levantamento das estruturas de gestão e controle social, das ações e dos equipamentos públicos de SAN existentes nos municípios. É um importante instrumento de monitoramento e avaliação da política de segurança alimentar e nutricional, na perspectiva de identificar as ações desenvolvidas e as lacunas da política de SAN ainda restantes no território nacional.

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Relatórios Mapeamento da insegurança alimentar - Mapa SAN publicados em 2025, 2026 e 2027.

PAC: -

Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar

Descrição: A publicação monitora a execução das ações orçamentárias que integram a política de segurança alimentar e nutricional, com o objetivo de promover transparência e accountability na gestão pública e fortalecer o controle social e a mobilização social em prol da segurança alimentar e nutricional.

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Relatórios Orçamento federal da segurança alimentar publicados em 2025, 2026 e 2027.

PAC: -

Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome

Descrição: Compromisso estratégico do Governo Federal, em colaboração com entes subnacionais e com a sociedade, para enfrentar o desafio da insegurança alimentar grave no país. Para torná-lo efetivo, é necessário um amplo esforço de coordenação e monitoramento, que garanta um processo de avaliação contínua do progresso das iniciativas, a identificação de lacunas e de desafios, bem como a adoção tempestiva de ajustes e medidas corretivas.

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome publicado em 2027

PAC: -

Programa
5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
Pessoas em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, violência e violação de direitos, em especial os usuários de álcool e outras drogas e seus familiares. Profissionais que atuam na área de dependência química.

Problema:
Aumento significativo de dependentes de álcool e outras drogas no País.

Causa do problema:
Desestruturação familiar / Famílias disfuncionais / Rompimento de vínculos familiares; Preconceito e estigmatização do dependente de álcool e drogas para reinserção social; Poucas alternativas de lazer, esporte e cultura para a juventude; Qualificação insuficiente de profissionais e equipamentos públicos; Exclusão social; Qualificação insuficiente da rede de cuidado e de reinserção social; Desconhecimento das consequências do uso de álcool e drogas; Entrada de drogas pelas fronteiras do país; Necessidade de reconhecimento e pertencimento social; Violência familiar.

Evidências do problema:
A) O Relatório Mundial sobre Drogas (2019) divulgado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), aponta que 35 milhões de pessoas em todo o mundo sofrem de transtornos por uso de drogas, enquanto apenas 1 em cada 7 pessoas recebe tratamento.

B) Segundo a pesquisa, existem 53 milhões de usuários de opiáceos, 56% acima das estimativas anteriores. Este tipo de droga também é responsável por dois terços das 585 mil pessoas que morreram como resultado do uso de drogas em 2017. Em todo o mundo, 11 milhões de pessoas injetaram drogas em 2017. Deste total, 1,4 milhões vivem com HIV e 5,6 milhões com hepatite C.

C) Pesquisa feita em 2016 pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), em consultoria com o Programa das Nações Unidas (PNUD), mostra que a área da Cracolândia aumentou 52% em apenas um ano. Em 2016, os usuários ficavam em cerca de 4,6 mil metros quadrados. Em 2017, porém, a área aumentou, chegando a 7 mil metros quadrados. A pesquisa traçou um perfil do usuário da Cracolândia: idade média do frequentador é de 37,3 anos; 63% são homens; 36% de cor preta; 67,4% moram na rua há mais de 05 anos; 71,65% estão há um ano ou mais na Cracolândia; 74% viviam em uma casa ou moravam com a família; 44,7% ainda mantêm contato com a família. O levantamento mostrou ainda que os dependentes de crack consomem outras drogas, como maconha e cocaína, e que a dependência começa antes, com o álcool.

D) Outro dado apresentado é de que o número de mulheres que frequentam a Cracolândia dobrou em um ano. Em 2016, 16% dos dependentes eram mulheres e, em 2017, elas correspondiam a 32%. Ao todo 14% das entrevistadas estavam grávidas no momento da pesquisa. Segundo pesquisadores da UNIFESP, as mulheres são mais vulneráveis do que os homens na Cracolândia e acabam ficando mais expostas à violência.

Justificativa para a intervenção:
Necessidade de construir uma sociedade mais saudável por meio do acolhimento e da reinserção social de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares.

Evolução histórica:
O Brasil tem vivido um aumento expressivo no número de mortes violentas ocasionadas por intervenções policiais de repressão ao tráfico, aumento do número de encarceramento por crimes relacionados a drogas, bem como um cenário de enfraquecimento e desconstrução dos equipamentos de saúde pública e assistência social que proviam serviços baseados em evidência e priorizando acesso a direitos.

O último Censo das Comunidades Terapêuticas, realizado em 2011, pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e coordenado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Álcool e Drogas do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, mostrou que existiam no Brasil cerca de 1.963 comunidades terapêuticas.

Conforme dados apresentados na Nota Técnica publicada pelo IPEA, em 2017, quando da definição do Perfil das Comunidades Terapêuticas, havia no Brasil aproximadamente 83.600 (oitenta e três mil e seiscentas) vagas para acolhimento a pessoas com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Oitenta por cento das vagas em CTs se destinam a pessoas do sexo masculino; 15%, a pessoas de ambos os sexos; e pouco mais de 4%, a mulheres, exclusivamente.

Atualmente, o governo federal mantém contratos com 611 dessas instituições para prestação de serviço especializado de acolhimento de dependentes químicos, em regime residencial transitório e de caráter voluntário, financiando 15.000 vagas.

Comparações Internacionais:
Países latino-americanos têm feito revisões de suas políticas internas de combate às drogas, para adequação às normativas internacionais de respeito aos direitos humanos e garantias de acesso a serviços e direitos. Segundo o Global Drug Policy Index, o Brasil ocupa o último lugar no ranking de países por ter uma política focada excessivamente em segurança pública e pouco em saúde.

Relação com os ODS:
03 - Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

10 - Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles
10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Agentes Envolvidos:
SUAS, SUS, SENAD, Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas – CONAD, entidades de apoio e acolhimento atuantes em álcool e outras drogas, sociedade civil e Instituições de Ensino e Pesquisa.

Articulação federativa:
Necessidade de articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo. Participação de Secretarias Estaduais e Municipais responsáveis pela Política de Drogas, de Assistência Social e de Saúde.

Enfoque Transversal:
A intersetorialidade e transversalidade da política ocorre por meio da atuação na temática por parte de outras pastas ministeriais como Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Marco Legal:
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.840, de junho de 2019, Nova Lei de Drogas, que dispõe sobre Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas; Decreto nº 6.117/2007 – Aprova a Política Nacional sobre o Álcool, Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas; Decreto nº 9.926, de 19 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e outras necessidades; Portaria nº 563, de 19 de março de 2019, que cria cadastro de credenciamento das comunidades terapêuticas; Portaria nº 513, de 28 de outubro de 2020 - regulamenta a doação, com encargos, de veículos automotores recebidos do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD; Portaria nº 721, de 21 de dezembro de 2021 – Regulamenta a doação, com encargos, de imóveis recebidos do Fundo nacional Antidrogas – FUNAD, Portaria MC nº 582, de 8 de janeiro de 2021 - Estabelece normas e procedimentos administrativos para a comprovação da prestação de serviços de acolhimento residencial transitório; Portaria MC nº 608, de 12 de fevereiro de 2021, que altera a Portaria MC 2.368/2019 - aprova o Planejamento Estratégico do Ministério da Cidadania; Portaria MC nº 625, de 6 de abril de 2021 - institui a fiscalização remota de Comunidades Terapêuticas; Resolução – RDC nº 29, de 30 de junho de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária; Resolução nº 1, de 19 de agosto de 2015 – CONAD – Regulamenta, no âmbito do SISNAD, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas; Resolução nº 3, de 24 de julho de 2020 – Regulamenta no âmbito do SISNAD, o acolhimento de adolescentes com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas, em regime residencial e transitório. Lei Nº 12.868, de 15 de outubro de 2013 – altera disposições relativas a certificação das entidades beneficentes ; Lei Complementar Nº 187, de 16 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social; Decreto Nº 11.480, de 6 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas.; Decreto Nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Decreto nº 6.117/2007 – Aprova a Política Nacional sobre o Álcool
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1341 - Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere ao apoio e acolhimento de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0542 - Fomentar o apoio e o acolhimento aos usuários e/ou dependentes químicos em Entidades Atuantes em Álcool e Outras Drogas

Descrição: Por meio do apoio a entidades atuantes em álcool e drogas, será realizado o acolhimento e o apoio a pessoas com problema com dependências química no intuito de promover a superação do uso de entorpecentes, contribuindo para a redução dos impactos negativos que a dependência química gera na vida dos indivíduos e de seu círculo social

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 11598 - Número de Pessoas beneficiadas em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: -

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador visa apurar a quantidade de pessoas que se beneficiaram de apoio para superação da dependência química, seja por meio do acolhimento de instituições ou por meio de outros tipos de apoio fornecidos por entidades apoiadas pelo Governo Federal, como, por exemplo, grupos de ajuda mútua.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano posterior ao de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de pessoas beneficiadas ao longo do ano com ações voltadas ao apoio e acolhimento de dependentes de álcool e drogas

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas beneficiadas ao longo do ano com ações voltadas ao apoio e acolhimento de dependentes de álcool e outras drogas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SisCT – Sistema das Comunidades Terapêuticas

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de pessoas beneficiadas ao longo do ano com ações voltadas ao apoio e acolhimento de dependentes de álcool e drogas extraídos do SisCT – Sistema das Comunidades Terapêuticas no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06KW - Ampliar a quantidade de Pessoas beneficiadas em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas até 2027.

Meta prevista para: 2024: 30.000 **2025:** 33.000 **2026:** 36.300 **2027:** 39.930

Entregas

Entrega: 2236 - Acolhimentos em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas contratadas pelo Governo Federal

Descrição: A entrega informa o quantitativo de acolhimentos realizados em entidades financiadas pelo Governo Federal como alternativa para superação da dependência química.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DACT/SE/MDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11599 - Número de acolhimentos em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas contratadas pelo Governo Federal

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 15.042

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantifica o número de acolhimentos em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas contratadas pelo Governo Federal

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de acolhimentos realizados ao longo do ano por Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas contratadas pelo Governo Federal

Variáveis de Cálculo:

Número de acolhimentos ao longo do ano de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SisCT – Sistema das Comunidades Terapêuticas

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de acolhimentos ao longo do ano de referência extraídos do SisCT – Sistema das Comunidades Terapêuticas no período de referência

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06KX - Ampliar o acolhimento em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas até 2027

Meta prevista para: **2024:** 16.500 **2025:** 18.150 **2026:** 19.995 **2027:** 21.961

Entrega: 2237 - Pessoas capacitadas na temática de álcool e outras drogas

Descrição: Informa o quantitativo de pessoas alcançadas por ações de capacitação disponibilizadas com apoio do Governo Federal

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DACT/SE/MDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11600 - Número de certificações na temática de álcool e outras drogas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Quantifica o número de certificações na temática de álcool e outras drogas por ações de capacitação disponibilizadas com apoio do Governo Federal

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de certificações na temática de álcool e outras drogas por ações de capacitação disponibilizadas com apoio do Governo Federal

Variáveis de Cálculo:

Número de certificações na temática de álcool e outras drogas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DACT/SE/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados internos

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de certificações na temática de álcool e outras drogas por ações de capacitação disponibilizadas com apoio do Governo Federal no período de referência

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06KY - Ampliar o nível de qualificação e conscientização sobre a temática de álcool e outras drogas até 2027.

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 1.100 **2026:** 1.210 **2027:** 1.330

Entrega: 2238 - Estudos e pesquisas na temática de álcool e outras drogas

Descrição: Realização de estudos e pesquisas na temática de álcool e outras drogas, com foco na avaliação da política de acolhimento.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DACT/SE/MDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11601 - Número de estudos e pesquisas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Estudo e pesquisa realizada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Contabiliza o número de estudos e pesquisas na temática de álcool e outras drogas realizadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do Número de estudos e pesquisas realizadas

Variáveis de Cálculo:

Número de estudos e pesquisas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DACT/SE/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados internos

Procedimento de Cálculo:

Somatório do Número de estudos e pesquisas realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06KZ - Realizar estudos e pesquisas na temática de álcool e outras drogas até 2027.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 2239 - Entidades de Apoio Atuantes em Álcool e Outras Drogas apoiadas pelo Governo Federal

Descrição: A entrega informa o quantitativo de entidades apoiadas pelo Governo Federal que fornecem alternativas para superação da dependência química diferentes do acolhimento.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DACT/SE/MDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11602 - Número de entidades apoiadas pelo Governo Federal

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Quantifica o número de entidades apoiadas pelo Governo Federal que atuam na temática de álcool e outras drogas e que fornecem apoio para superação da dependência química distinto do acolhimento

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de entidades apoiadas pelo Governo Federal

Variáveis de Cálculo:

Número de entidades apoiadas ao longo do ano de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DACT/SE/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados administrativos

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de entidades apoiadas ao longo do ano de referência

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06L0 - Ampliar o número em Entidades Atuantes em Álcool e Outras Drogas apoiadas pelo Governo Federal até 2027

Meta prevista para: **2024:** 700 **2025:** 770 **2026:** 847 **2027:** 931

Programa
5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Jovens de 15 a 29 anos que vivem no Brasil, conforme a Lei 12.852, de 5 de agosto de 2023 (Estatuto da Juventude).

Problema:

A elaboração de políticas públicas para a juventude deve ser considerada elemento estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Compreende-se como jovem, segundo o Estatuto da Juventude, pessoas com idade entre 15 e 29 anos. A partir do ano de 2005, com a criação da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), o segmento passou a ocupar importante papel na articulação de políticas interministeriais. Foi um momento importante de constituição da juventude como agente de direitos para o poder público.
O Brasil tem hoje a maior população de jovens de sua história: são 51 milhões de brasileiros na faixa etária entre 15 e 29 anos. As Políticas Públicas de Juventude (PPJ) que foram implementadas pelo governo brasileiro a nível nacional, estadual, distrital ou municipal, trazem em seu histórico as características de uma política pública de governo. Essas políticas, quando não estão regulamentadas por lei dentro de um plano nacional, para que efetivamente sejam executadas como uma política pública de Estado, ficam na dependência da livre faculdade do gestor público para serem executadas, ou não.

Causa do problema:

Compreende-se que algumas das medidas prioritárias estarão no âmbito de compreensão de que o trabalho de implantação de políticas públicas para a juventude consistirá em reverter o desmonte dos últimos anos, reestruturando esta política nacional e articulando-a de forma transversal com as demais políticas públicas e mantendo diálogo permanente com a sociedade civil.

Evidências do problema:

O pico de investimentos na área aconteceu entre o os anos de 2005 e 2014. Nos últimos anos, as ações ligadas a esta política passaram por um grande revés, perdendo capacidade de execução. Desde então, sofreu sucessivos cortes, representando uma queda de quase 95% em sua execução orçamentária, o que acarretou descontinuidade, desmonte e desarticulação de políticas, programas e iniciativas importantes destinadas à população jovem.
É por isso que se entende a necessidade da retomada do planejamento governamental para esta política, com articulação institucional, investimentos diretos e destinação orçamentária, fortalecendo sua capacidade de promover impactos nesta população, jovens de 15 a 29 anos, que é o maior recorte populacional do país.
A boa gestão da coisa pública impõe aos gestores que se esforcem quanto ao planejamento, execução e controle das ações que proporcionarão os resultados esperados, com eficácia e efetividade. Como nem todas as ações são iniciadas e concluídas dentro da mesma gestão, o administrador público deve, também, atentar para que não ocorra a descontinuidade administrativa das ações e realizar acompanhamento e monitoramento eficientes.

Justificativa para a intervenção:

O Programa busca responder aos desafios que a juventude brasileira está enfrentando em contextos de crise econômica e social. A dificuldade do jovem em terminar ou continuar os estudos e/ou conseguir emprego tem ampliado a quantidade de jovens que não conseguem estudar e nem trabalhar. Em média 11 milhões de jovens em 2022 estavam nessa situação, segundo dados do relatório EDUCATION AT A GLANCE da OECD de 2022. Entre esses jovens 70% são negros, 64% são mulheres e 45% estão entre ID% mais pobres e não terminaram o ensino médio. Além disso, eles estão concentrados no nordeste e sudeste com 73%.
Esses números são alarmantes: o Brasil é o segundo país do mundo com mais jovens que não trabalham nem estudam, está atrás apenas da África do Sul. São, aproximadamente, 36% de jovens nessa situação. A falta de trabalho e educação é a realidade da maior parte dos jovens brasileiros. Enquanto isso, 30% dos jovens nessa faixa etária apenas trabalham e 22% apenas estudam e 12% estudam e trabalham.
Nos últimos anos, chegamos ao maior número de evasão de alunos do ensino superior privado no Brasil. Em 2020 e 2021 esse índice chegou a 36,6% e 37,2%, respectivamente, segundo dados da SEMESP. Considerando os alunos entre 6 e 17 anos, a taxa de evasão escolar no ensino básico quase dobrou nos últimos anos, foi de 2% em 2020 para 3,8% em 2021, segundo dados da Pnad Contínua.
Além desse cenário de evasão, os estudantes brasileiros têm vivido diversos casos de violências ocorridos em escolas por todo o país. Adolescentes que cometem crimes de ódio dentro de escolas, assassinando e deixando feridos professores e outros estudantes, por um lado, e, por outro, como vítimas da violência cometida por aparatos de segurança públicos ou privados, como no caso das milícias e facções criminosas.
Essa realidade parte infelizmente de um processo de agudização dos conflitos sociais e políticos no Brasil, que intensificam um processo de violência e de demonstração de ações impulsionados pelo ódio, que contribuem para um surgimento e crescimento de grupos e organizações orientadas pelas ideias extremistas no país. A juventude das periferias, que já vive num contexto de múltiplas violências, seja pela atuação do tráfico, abuso do uso da força policial e das milícias, nesse processo, se vulnerabiliza ainda mais e é alvo dos discursos e narrativas que promovem essa cultura de violência e ódio.
Diante desse cenário, é imperativo que o Estado Brasileiro construa programas e ações inclusivas e que impactem na mudança dessa realidade no sentido de proporcionar condições de construção de uma sociedade em que prevaleça o bem-estar social, o atendimento de direitos e garantias e a construção de uma cultura democrática e de paz.

Evolução histórica:

Os últimos vinte anos apontaram para o fortalecimento da ideia de que a juventude instiga, ao mesmo tempo, um olhar às suas especificidades e atenção às

diversidades de situações existenciais nela contidas.
As iniciativas verificadas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso foram caracterizadas por um foco difuso das ações, direcionadas a públicos mistos, bem como marcadas por uma baixa atividade coordenadora, ou seja, nenhum órgão da administração centralizou efetivamente o papel de produzir, concentrar e divulgar informações acerca da política de juventude.
Já nos anos 2000, surgem marcos importantes para a política de juventude no Brasil, que refletiam um amadurecimento do tema na sociedade. No primeiro governo do presidente Lula, a Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 institui o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ).
O Conselho agrega representantes do poder público e da sociedade civil e tem como finalidade formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude, além de fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade dos jovens. Já a SNJ é o órgão que centraliza a articulação de todos os programas e projetos destinados, em âmbito federal, aos jovens na faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos. Portanto, a legislação mencionada aponta em duas direções: a busca pela institucionalização e transversalidade da política de juventude e pela ampliação da participação social na condução dessa política.
Outros avanços na direção da participação e institucionalização da política pública foram dados com a realização das Conferências Nacionais da Juventude (2008, 2011 e 2015), com a criação, nos níveis subnacionais de órgãos voltados às políticas de juventude e, destacadamente, com a aprovação do Estatuto da Juventude em 2013.
O Estatuto estabelece os jovens como sujeitos de direitos e como seres multidimensionais, cujos desenvolvimento e realização perpassam diferentes esferas da vida social, a serem refletidas em ações do Estado: participação social, educação, saúde, cultura, desporto e lazer, meio ambiente, trabalho, diversidade e igualdade, liberdade de expressão, mobilidade, segurança e justiça.
Com relação à SNJ, esta é criada no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, cuja atribuição institucional era a de articular a proximidade com os movimentos sociais e sociedade civil organizada, em prol dos direitos da juventude. Esse perfil é mantido ao longo do segundo mandato de Lula e início do governo Dilma.
Em 2015, já pressionada pela crise política, Dilma funde a Secretaria-Geral da Presidência, a Secretaria de Relações Institucionais, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa e o Gabinete de Segurança Institucional em um novo órgão, denominado Secretaria de Governo da Presidência da República. Tal mudança traz alterações para a dinâmica da SNJ, indicando um perfil mais administrativo e menos próximo da sociedade civil.
Em 2016, meses antes do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, a lei n. 13.266, de 5 de abril, institui o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, ao qual passa a fazer parte a SNJ. No entanto, ainda em 2016, já sob o governo do então presidente Michel Temer, passou a vigorar a lei n. 13.341, de 29 de setembro, que altera novamente a estrutura da administração federal, voltando a SNJ a se vincular à Secretaria de Governo da Presidência da República.
O governo Temer pode ser considerado um período de transição; no entanto, cabe destaque à aprovação da Lei 12.852, que regulamenta o Sistema Nacional de Juventude e prevê, entre outras questões, a divulgação das iniciativas do Governo Federal voltadas à juventude e a realização de Conferências da Juventude a cada quatro anos. Já no governo Bolsonaro, a SNJ passa a compor o MMFDH, cujo perfil político é conservador e, seguindo a diretriz geral do governo, afastado de movimentos sociais da juventude e a decisão de excluir o Programa da Juventude no PPA 2020-2023.
Finalmente, como proposição do Grupo Técnico de Juventude no Governo de Transição, propôs-se, e foi realizada, a reestruturação da Secretaria Nacional da Juventude no âmbito da Presidência da República, com capacidade institucional e recursos orçamentários e políticos para incidir sobre as políticas públicas que afetam este campo de política pública, com a consequente retomada de um Programa no âmbito do PPA 2024-2027.

Comparações Internacionais:
No âmbito internacional, as políticas de juventude têm ampliado, ao longo do tempo, sua inserção institucional, aproximando-se das concepções garantidoras de direitos para esse corte populacional. Tais esforços se materializam no âmbito doméstico de diversos países, mas também no plano multilateral e intergovernamental. Nesse sentido, consolidaram-se Planos de Ação e Fóruns para a Juventude, seja no âmbito global - das Nações Unidas, que ademais, instituíram o Fórum de Juventude do ECOSOC -, seja no âmbito regional, como o Plano de Ação da União Europeia e o estabelecimento da Reunião Especializada de Juventude do Mercosul, seja no âmbito de iniciativas de cooperação - como o estabelecimento da Cúpula de Juventude dos BRICS.
O Brasil, neste cenário, destacou-se na institucionalização da Secretaria Nacional de Juventude, pois cumpre destacar que os órgãos de juventude variam conforme o país, havendo exemplos de Secretarias, Coordenadorias, Institutos e Ministérios, e do Estatuto Nacional de Juventude, fazendo com que o país ficasse bem posicionado neste debate a nível global.

Relação com os ODS:
A temática da Juventude perpassa de forma transversal em praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Este Programa alinha-se à estratégia de cumprimento desses Objetivos.

Agentes Envolvidos:
Secretara Nacional de Juventude, órgão singular da Secretária-Geral da Presidência da República é o agente principal na consecução dos objetivos do Programa, articulado de forma interministerial com diversos órgãos, entidades e ministérios do governo brasileiro, bem como com órgãos congêneres de estados e municípios e agências, organismos e parceiros internacionais.

Articulação federativa:
Por meio do Decreto 11.535, de 19 de maio de 2023, foi constituído o Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Políticas Públicas de Juventude - Fonajuve, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, com o objetivo de articular políticas públicas de juventude, nos termos do disposto na Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Enfoque Transversal:
A reestruturando e execução desta política nacional é basicamente articulada de forma transversal com as demais políticas públicas e mantendo diálogo permanente com a sociedade civil. O Programa tem potencial estratégico e de incidência transversal sobre o conjunto dos ministérios e das políticas públicas que impactam no campo das juventudes. O arranjo transversal de políticas públicas setoriais deve ser focado na articulação de órgãos e entidades e definição de critérios e diretrizes de implantação e acompanhamento e monitoramento de ações, atividades, projetos e programas, bem como pela constituição de colegiado de acompanhamento e controle social com representantes de outros órgãos e da sociedade civil

Marco Legal:

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013; Decreto nº 8.537, de 05 de outubro de 2015; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023; Decreto nº 11.470, de 05 de abril de 2023; Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Está em tramitação no Congresso nacional o Projeto de Lei no 4.530/2004, e que consta com um Substitutivo ao PL no 4.530/04, do ano de 2006, o Plano Nacional tem por objetivo pautar a temática da juventude como uma política pública de Estado, demandando ações para serem realizadas por todos os entes da federação, na perspectiva de consolidar a efetivação dos direitos da juventude em todos os seus aspectos e necessidades. Durante os quatorze anos de discussão do Projeto de Lei e o Substitutivo que norteiam as propostas para a juventude a juventude brasileira já conquistou relevante marco legal como a Emenda Constitucional no 65/2010, o Estatuto da Juventude – Lei no 12.852/2013 – e a realização das Conferências Nacionais de Juventude nos anos de 2008, 2011 e 2015 – nas quais foram especificadas demandas e ações para serem realizadas pelo poder público, considerando as reais necessidades dos jovens.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0071 - Institucionalizar, fortalecer e publicizar as políticas públicas para juventude em nível nacional e internacional e em articulação com estados e municípios, e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude

Descrição: Articulação e parceria com entes e organizações públicas para implementar, fortalecer e monitorar a política pública de juventude e ampliação da transparência, participação e controle social em sua formulação, implementação e acompanhamento.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8900 - Unidades da Federação com adesão formalizada ao Sistema Nacional de Juventude

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Sistema Nacional de Juventude

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 053Z - Formalização de adesões dos estados e do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Juventude

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 12 **2026:** 27 **2027:** 27

Entregas

Entrega: 0080 - Produção e difusão de dados do Observatório da Juventude - rede de informações e pesquisas.

Descrição: Desenvolver plataforma acessível e publicizar pesquisas com dados sobre a política pública de juventude.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11352 - Número de pesquisas e publicações executadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do levantamento anual.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YY - Número de pesquisas e publicações com dados sobreo perfil da juventude e das políticas públicas de juventude divulgadas

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 40 **2027:** 40

Entrega: 0084 - Capacitação de gestores de juventude nas várias esferas da federação.

Descrição: Executar atividades de formação e capacitação e apoiar a gestão da política pública de juventude em entidades e órgãos subnacionais

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9096 - Quantidade de gestores estaduais e municipais capacitados e qualificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de gestores estaduais e municipais capacitados e qualificados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Sistema Nacional de Juventude.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ de conselheiros capacitados e qualificados.

Variáveis de Cálculo:

acúmulo de gestores capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 054T - Número de gestores públicos de juventude capacitados no país.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Entrega: 2012 - 5ª Conferência Nacional de Juventude organizada e realizada.

Descrição: 5ª Conferência Nacional de Juventude organizada e realizada, com etapas locais, setoriais, digitais, municipais, estaduais e nacional.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11339 - Público participante

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Público total participante de 30.000 pessoas, com a eleição de 3.000 delegados para a fase nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Quadrienal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05V8 - Público total participante de 30.000 pessoas, com a eleição de 3.000 delegados para a fase nacional.

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** - **2027:** 20.000

Entrega: 2013 - Capacitação de Conselheiros de Juventude em nível nacional, estadual e municipal.

Descrição: Atividades de capacitação de Conselheiros de Juventude em nível nacional, estadual e municipal para aperfeiçoar a incidência da sociedade na política pública.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11351 - Número de conselheiros capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual de atividades do Conselho Nacional de Ju

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YX - Número de conselheiros capacitados

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 150 **2026:** 300 **2027:** 400

Objetivo Específico: 0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Descrição: Implantação de centros de referência da política pública de juventude em todas as regiões e unidades da federação, capacitação e engajamento de jovens em ações sociais mediante pagamento de bolsa-auxílio.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8877 - Percentual de unidades da federação cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: 100% dos estados e o Distrito Federal deverão ser cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Programa Estação Juventude.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Unidades da Federação com equipamentos instalados / Total de unidades da Federação

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 053U - Percentual de unidades federativas com de equipamentos de referência da juventude apoiadas pelo governo federal

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 30 **2026:** 60 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0092 - implementação de unidades do Programa Estação Juventude - CASAJUV

Descrição: Implementar equipamentos de referência de políticas públicas de Juventude instalados em todas as unidades da federação. O Programa Estação Juventude é uma estratégia da SNJ para potencializar o acesso dos jovens às políticas públicas e, simultaneamente, disponibilizar para os gestores locais uma tecnologia para atuação pública na perspectiva de garantia dos direitos dos jovens. Deve estar instalado em um equipamento público constituído em parceria no território, com instrumentos e equipe capacitada para disponibilizar informações, orientações e atividades para que os jovens possam acessar programas, serviços e equipamentos que garantam seus direitos e contribuam para o desenvolvimento de seus percursos de inclusão, autonomia e participação social.
Tem por objetivo fazer chegar no território, físico e digital, o avanço das políticas e programas de juventude; a instalação de um equipamento público dotado de ferramentas, instrumentos e gestores capacitados para disponibilizar informações, orientações e atividades para que a juventude possa acessar programas, ações e serviços através das políticas transversais; e garantir à juventude seus direitos e contribuir para o desenvolvimento de seus percursos de inclusão, autonomia e participação social.
Tipologia dos equipamentos:
CasaJuv: equipamentos de referência em todas as 27 unidades da federação.

PontoJuv: equipamentos menores que o CasaJuv, instalados preferencialmente nos municípios menores e em territórios/comunidades de regiões metropolitanas, tendo o CasaJuv como espaço de referência.
RedeJuv: plataforma voltada principalmente à participação social da juventude, um espaço de encontro, com acesso direto aos serviços voltados à Juventude.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8878 - Número de unidades implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: Quantidade de unidades implantadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Programa Estação Juventude

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

acúmulo de unidades implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 053V - Número de unidades implantadas em todas as unidades da Federação.

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 16 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região *Região Amazônica* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** - **2027:** 9

Entrega: 0093 - implementação de unidades do Programa Estação Juventude – PONTOJUV

Descrição: Implantação de espaços de articulação local de políticas públicas de juventude instalados nos territórios. O Programa Estação Juventude é uma estratégia da SNJ para potencializar o acesso dos jovens às políticas públicas e, simultaneamente, disponibilizar para os gestores locais uma tecnologia para atuação pública na perspectiva de garantia dos direitos dos jovens. Deve estar instalado em um equipamento público constituído em parceria no território, com instrumentos e equipe capacitada para disponibilizar informações, orientações e atividades para que os jovens possam acessar programas, serviços e equipamentos que garantam seus direitos e contribuam para o desenvolvimento de seus percursos de inclusão, autonomia e participação social.
Tem por objetivo fazer chegar no território, físico e digital, o avanço das políticas e programas de juventude; a instalação de um equipamento público dotado de ferramentas, instrumentos e gestores capacitados para disponibilizar informações, orientações e atividades para que a juventude possa acessar programas, ações e serviços através das políticas transversais; e garantir à juventude seus direitos e contribuir para o desenvolvimento de seus percursos de inclusão, autonomia e participação social.

Tipologia dos equipamentos:
CasaJuv: equipamentos de referência em todas as 27 unidades da federação.
PontoJuv: equipamentos menores que o CasaJuv, instalados preferencialmente nos municípios menores e em territórios/comunidades de regiões metropolitanas, tendo o CasaJuv como espaço de referência.
RedeJuv: plataforma voltada principalmente à participação social da juventude, um espaço de encontro, com acesso direto aos serviços voltados à Juventude.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8879 - Unidades implantadas nas regiões e territórios

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de unidades implantadas nas regiões e territórios

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Programa Estação Juventude.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

acúmulo de unidades implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 053Y - Número de unidades PONTOJUV instaladas

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 150 **2027:** 200

Regionalização da meta

Região *Amazônia Legal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** - **2027:** 20

Região *Área de Atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** - **2027:** 60

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** - **2027:** 20

Região *Região Metropolitana* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** - **2027:** 60

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: - 2027: 20

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: - 2027: 20

Entrega: 0094 - Implantação do Programa Estação Juventude em territórios étnicos ou municípios com grande demografia de povos e comunidades tradicionais.

Descrição: Ampliar o acesso à políticas públicas adequadas para as crianças e adolescentes negras, de PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8880 - Quantidade de equipamentos implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de unidades implantadas nas regiões e territórios

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Programa Estação Juventude.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

acúmulo de unidades implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0732 - Número de equipamentos de referência da juventude implantados em territórios étnicos e comunidades tradicionais.

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 4 2026: 8 2027: 10

Regionalização da meta

Região *Amazônia Legal* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: - 2027: 3

Região *Área de Atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: - 2027: 3

Entrega: 0095 - Implementação do acesso de jovens à rede digital do Programa Estação Juventude – REDEJUV

Descrição: Plataforma para articulação de políticas públicas de juventude em redes e territórios digitais. O Programa Estação Juventude é uma estratégia da SNJ para potencializar o acesso dos jovens às políticas públicas e, simultaneamente, disponibilizar para os gestores locais

uma tecnologia para atuação pública na perspectiva de garantia dos direitos dos jovens. Deve estar instalado em um equipamento público constituído em parceria no território, com instrumentos e equipe capacitada para disponibilizar informações, orientações e atividades para que os jovens possam acessar programas, serviços e equipamentos que garantam seus direitos e contribuam para o desenvolvimento de seus percursos de inclusão, autonomia e participação social.
Tem por objetivo fazer chegar no território, físico e digital, o avanço das políticas e programas de juventude; a instalação de um equipamento público dotado de ferramentas, instrumentos e gestores capacitados para disponibilizar informações, orientações e atividades para que a juventude possa acessar programas, ações e serviços através das políticas transversais; e garantir à juventude seus direitos e contribuir para o desenvolvimento de seus percursos de inclusão, autonomia e participação social.
Tipologia dos equipamentos:
CasaJuv: equipamentos de referência em todas as 27 unidades da federação.
PontoJuv: equipamentos menores que o CasaJuv, instalados preferencialmente nos municípios menores e em territórios/comunidades de regiões metropolitanas, tendo o CasaJuv como espaço de referência.
RedeJuv: plataforma voltada principalmente à participação social da juventude, um espaço de encontro, com acesso direto aos serviços voltados à Juventude.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8881 - Número de acessos à rede digital

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Quantitativo de acessos à rede digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Programa Estação Juventude.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 053X - Número de acessos da população às plataformas e redes digitais REDEJUV.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 10.000 **2026:** 50.000 **2027:** 50.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 2 **2026:** 20 **2027:** 20

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 20 2026: 20 2027: 20

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 20 2026: 20 2027: 20

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 20 2026: 20 2027: 20

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 20 2026: 20 2027: 20

Entrega: 0096 - Beneficiamento de jovens pelo Programa AÇÃO JOVEM com capacitação e pagamento de bolsa-auxílio.

Descrição: engajamento, organização, formação e participação política, social e cidadã das juventudes, por meio de investimento nos jovens, como bolsistas, apresentando as condições necessárias para que eles desenvolvam projetos de engajamento e transformação social em territórios de vulnerabilidade social e que combine o acesso às políticas sociais públicas com um processo de conscientização cidadã (combinação com outras políticas setoriais, entrega de serviços, obras, equipamentos e implementação de programas sociais)..

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8882 - Número de jovens beneficiários

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de jovens beneficiados(as)

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Programa Ação Jovem.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

acúmulo de jovens beneficiários

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 058Z - Número de beneficiários capacitados e recebendo bolsa-auxílio anualmente.

Meta prevista para: 2024: 5.000 2025: 10.000 2026: 15.000 2027: 20.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 20 2026: 20 2027: 20

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 20	2027: 20
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 20	2027: 20
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 20	2027: 20
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 20	2027: 20

Entrega: 0107 - Cadastramento de jovens brasileiros no ID Jovem requalificado

Descrição: A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015.

São milhões de brasileiros entre 15 e 29 anos que terão maior acesso aos direitos garantidos pelo Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8902 - Percentual de jovens cadastrados em relação à base (pessoas com idade entre 15 a 29 anos, pertencentes à família com renda de até dois salários

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 400.000

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de unidades implantadas nas regiões e territórios

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Identidade Jovem.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0723 - Ampliação do percentual de jovens beneficiários do IDJovem.

Meta prevista para: 2024: 6 2025: 12 2026: 25 2027: 25

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados.

Descrição: Realizar articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados para o bem-estar social dos jovens

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e

Resultados Esperados: Articulação interministerial realizada, fortalecendo a transversalidade e a multissetorialidade da política.

PAC: -

Articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

Descrição: Promover a articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Implementar, ao menos, 8 acordos de cooperação internacional; e promover a participação de representantes da juventude brasileira em, ao menos, 20 fóruns internacionais sobre o tema.

PAC: -

Avaliação do projeto Estação Juventude

Descrição: Monitorar e avaliar a implementação do projeto Estação Juventude nos territórios.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Publicar, ao menos, 4 relatórios sobre a implementação do projeto Estação Juventude, de forma a aprimorar sua execução.

PAC: -

Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE

Descrição: Realizar reuniões ordinárias do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, conforme disposto no Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, de forma a fortalecer a articulação transversal e multissetorial das políticas públicas de juventude.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Realizar, no mínimo, 4 reuniões anuais.

PAC: -

Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

Descrição: Realizar reuniões ordinárias e proporcionar apoio logístico, político e institucional ao Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Realizara, ao menos, 4 reuniões anuais do Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

PAC: -

Criação do Fundo Nacional de Juventude

Descrição: O Fundo Nacional de Juventude custeará o fomento de políticas públicas, programas e projetos voltados para a juventude por meio de ações e parcerias com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e com organizações e movimentos da Sociedade Civil nos eixos de Saúde Educação, Desporto, Lazer, Cultura, Direitos Humanos e Meio Ambiente, dentre outros, de forma a garantir a participação juvenil de forma equânime e plural nos espaços de participação e controle social considerando os aspectos e a diversidade de cada região e recorte da população..

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Fundo implementado e em execução para fomento de políticas públicas

PAC: -

Estatuto da Juventude nos estados e municípios

Descrição: Monitorar a implementação e o cumprimento do Estatuto da Juventude (Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013) nos estados e municípios.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Acompanhar as ações de gestores das unidades federativas para o cumprimento dos requisitos dispostos no diploma legal.

PAC: -

Fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

Descrição: Apoio e articulação institucional para fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Conselhos estaduais de juventude criados, regulamentados e em funcionamento em todos os estados brasileiros e em grande parte dos municípios.

PAC: -

Fomentar o desenvolvimento de Planos Estaduais da Juventude.

Descrição: Articulação institucional, apoio e fomento para a formulação e o desenvolvimento de Planos Estaduais da Juventude.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Planos estaduais formalizados e implantados em todas as unidades da Federação.

PAC: -

Fórum Nacional de Gestores estaduais e municipais da Juventude (FONAJUVE).

Descrição: Realizar reuniões ordinárias do Fórum Nacional de Gestores estaduais e municipais da Juventude (FONAJUVE), de forma a fortalecer a articulação interinstitucional das políticas públicas de juventude, conforme Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Realizar, no mínimo, 4 reuniões anuais

PAC: -

Implementação do AÇÃO JOVEM – diagnóstico, monitoramento, contratação de consultores, cadastramento de beneficiários e fiscalização.

Descrição: Gerir de forma eficiente, efetiva e eficaz a implementação do Programa e o alcance do número de beneficiários cadastrados (jovens em situação de vulnerabilidade econômica ou inscritos no Cadastro Único/IDJovem)

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Modelo de gestão implementado, de forma eficiente, efetiva e eficaz, para a implementação do Programa e o alcance do número de beneficiários cadastrados (jovens em situação de vulnerabilidade econômica ou inscritos no Cadastro Único/IDJovem)

PAC: -

Implementar a Política Nacional de Juventude

Descrição: Executar, acompanhar e monitorar a Política Nacional de Juventude.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Política em execução.

PAC: -

Plano Nacional de Juventude

Descrição: articular a formulação, aprovação, sanção e executar e monitorar o Plano Nacional de Juventude

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Plano aprovado, vigente e em execução.

PAC: -

Priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território

Descrição: Priorizar e focalizar, nas ações e metas do programa, sempre que aplicável, recortes de gênero, raça, etnia e território, observando a transversalidade do tema.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Focalização de recortes de minorias e populações vulnerabilizadas na formulação e execução de políticas públicas de juventude.

PAC: -

Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

Descrição: Monitorar e publicizar as resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Cumprimento, de forma transversal e interinstitucional, das resoluções apresentadas e aprovadas pelos delegados da IV Conferência Nacional da Juventude, em 2027, para o quadriênio seguinte.

PAC: -

Seminários Temáticos sobre Políticas Públicas de Juventude

Descrição: Realizar Seminários Temáticos sobre Políticas Públicas de Juventude e seus impactos, em parceria com o CONJUVE e a sociedade civil.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Realizar, ao menos, 1 Seminário Temático anual sobre Políticas Públicas de Juventude e seus impactos, em parceria com o CONJUVE e a sociedade civil.

PAC: -

Programa
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Trad

Orgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:
De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. “Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas”.
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:
A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem

efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:
A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que “a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária”.

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:
O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.
Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no

consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.
Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:
O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:
A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:
A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:
Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);

Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Descrição: Promoção da Reforma Agrária, através da inscrição, inclusão no sistema, seleção, legitimação e homologação de famílias beneficiárias, de forma sustentável, contribuindo para a equidade de gênero, a sucessão rural e a garantia de direitos no campo

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 9661 - Número de novas famílias assentadas

Sigla: NFARA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de novas famílias assentadas em Projetos de Assentamento

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NFARA = \sum FAss$

Variáveis de Cálculo:

FAss = família assentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra/SIPRA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das novas famílias assentadas

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 059Z - Assentar famílias beneficiárias da Reforma Agrária

Meta prevista para: 2024: 20.000 **2025:** 50.000 **2026:** 60.000 **2027:** 70.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3.055	**2025:** 7.428	**2026:** 8.985	**2027:** 10.483
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5.360	**2025:** 13.411	**2026:** 16.261	**2027:** 18.971
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10.102	**2025:** 25.163	**2026:** 30.440	**2027:** 35.513
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 878	**2025:** 2.136	**2026:** 2.584	**2027:** 3.015
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 605	**2025:** 1.832	**2026:** 1.730	**2027:** 2.018

Entregas

Entrega: 1085 - Imóveis rurais vistoriados e avaliados

Descrição: Vistoria e avaliação de imóveis rurais para garantir o cumprimento da função social da terra, prevista na Constituição Federal, bem como do papel de fiscalização do órgão agrário (Incra), responsável pelo ordenamento fundiário nacional e pela realização da reforma agrária.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10092 - Número de hectares vistoriados e avaliados

Sigla: HECVA

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de hectares de imóveis rurais vistoriados e avaliados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ hectares vistoriados

Variáveis de Cálculo:

hectares vistoriados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios Agronômicos de Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares vistoriados nos Relatórios Agronômicos de Fiscalização

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05DB - Realizar vistoria de fiscalização de cumprimento da função social da propriedade e vistoria de avaliação de imóveis para fins de desapropriação, aquisição por compra e venda e outras formas de obtenção

Meta prevista para: 2024: 750.000 **2025:** 1.000.000 **2026:** 1.500.000 **2027:** 1.750.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 80.523	**2025:** 107.364	**2026:** 161.047	**2027:** 187.888
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 124.298	**2025:** 165.730	**2026:** 248.596	**2027:** 290.028
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 521.529	**2025:** 695.372	**2026:** 1.043.057	**2027:** 1.216.900
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 14.986	**2025:** 19.982	**2026:** 29.972	**2027:** 34.968
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 8.664	**2025:** 11.552	**2026:** 17.328	**2027:** 20.216

Entrega: 1100 - Imóveis rurais obtidos para a Reforma Agrária

Descrição: Obtenção de imóveis rurais decorrentes de desapropriação, adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, visando a implantação de assentamentos de trabalhadores rurais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10108 - Número de hectares obtidos para a Reforma Agrária

Sigla: HECOB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de hectares de imóveis rurais obtidos para a reforma agrária

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de hectares obtidos

Variáveis de Cálculo:

hectares obtidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios gerenciais

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares obtidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05DG - Obter imóveis rurais decorrentes de desapropriação, de adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, visando a implantação de assentamentos de trabalhadores rurais

Meta prevista para: 2024: 600.000 **2025:** 800.000 **2026:** 1.200.000 **2027:** 1.400.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 64.419	**2025:** 85.891	**2026:** 128.837	**2027:** 150.310
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 99.438	**2025:** 132.584	**2026:** 198.877	**2027:** 232.023
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 417.223	**2025:** 556.298	**2026:** 834.445	**2027:** 973.520
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 11.989	**2025:** 15.985	**2026:** 23.978	**2027:** 27.974
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 6.931	**2025:** 9.242	**2026:** 13.863	**2027:** 16.173

Entrega: 1105 - Famílias assentadas em novos Projetos de Assentamento

Descrição: Inscrição, inclusão no sistema, seleção, legitimação e homologação de famílias beneficiárias da reforma agrária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10115 - Número de famílias assentadas

Sigla: FASSENT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias homologadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2020-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

família homologada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias homologadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05DN - Assentar famílias em novos Projetos de Assentamento

Meta prevista para: **2024:** 20.000 **2025:** 50.000 **2026:** 60.000 **2027:** 70.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 3.055	**2025:** 7.428	**2026:** 8.985	**2027:** 10.483
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 5.360	**2025:** 13.441	**2026:** 16.261	**2027:** 18.971
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 10.102	**2025:** 25.163	**2026:** 30.440	**2027:** 35.513
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 878	**2025:** 2.136	**2026:** 2.584	**2027:** 3.015
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 605	**2025:** 1.832	**2026:** 1.730	**2027:** 2.018

Entrega: 1113 - Projetos de Assentamentos com ações de gestão ambiental e com cadastro de regularização ambiental realizados

Descrição: Gestão, planejamento e regularização ambiental dos projetos de assentamento da reforma agrária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10125 - Número de famílias atendidas

Sigla: NFAtend

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias atendidas com ações de gestão ambiental e com cadastro de regularização ambiental

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NFAtend = \sum FAtend$

Variáveis de Cálculo:

FAtend - família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Lote CAR

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias atendidas com ações de gestão ambiental e com cadastro de regularização ambiental

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05DS - Atender famílias com ações de gestão ambiental e cadastro de regularização ambiental

Meta prevista para: **2024:** 20.000 **2025:** 20.000 **2026:** 30.000 **2027:** 50.000

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 2.125	**2025:** 2.125	**2026:** 4.125	**2027:** 5.125
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 7.150	**2025:** 7.150	**2026:** 9.150	**2027:** 15.150
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 7.150	**2025:** 7.150	**2026:** 10.150	**2027:** 20.150
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 2.500	**2025:** 2.500	**2026:** 4.000	**2027:** 5.000
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: **2024:** 1.075	**2025:** 1.075	**2026:** 2.575	**2027:** 4.575

Objetivo Específico: 0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Descrição: Viabilizar a infraestrutura básica dos projetos de assentamento, com implantação e recuperação de estradas, habitação, fornecimento de água, energia elétrica, conectividade e armazenamento da produção, de forma direta ou em parceria com outros entes governamentais e outras obras consideradas indispensáveis para a estruturação e sustentabilidade previstas nos planos de desenvolvimento dos assentamentos, visando proporcionar as condições físicas necessárias para o seu desenvolvimento. Apoiar implantação e recuperação de agroindústrias, por meio de atividades socioeconômicas sustentáveis, valorizando as características regionais, as experiências e as potencialidades locais. Conceder crédito, em suas diversas modalidades para unidades familiares.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 9687 - Número de famílias atendidas

Sigla: Nfamatend

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias atendidas com, ao menos, uma ação de implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica ou com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Nfamatend = \sum FAIB + FAEB$

Variáveis de Cálculo:

FAIB - famílias atendidas com ação de implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica
FAEB - famílias atendidas com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerencias

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias atendidas com, ao menos, uma ação de implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica ou com ações e empreendimentos/beneficiamento (Terra Sol)

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05A7 - Atender famílias assentadas com a estruturação dos assentamentos, implantação e recuperação de agroindústrias, visando a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários

Meta prevista para: 2024: 51.000 **2025:** 51.000 **2026:** 51.000 **2027:** 51.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10.050	**2025:** 10.050	**2026:** 10.050	**2027:** 10.350
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10.350	**2025:** 10.350	**2026:** 10.350	**2027:** 10.350
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10.350	**2025:** 10.350	**2026:** 10.350	**2027:** 10.350
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10.150	**2025:** 10.150	**2026:** 10.150	**2027:** 10.350
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10.100	**2025:** 10.100	**2026:** 10.100	**2027:** 10.100

Entregas

Entrega: 1125 - Famílias em Projetos de Assentamento atendidas com implantação e recuperação de infraestrutura básica (estradas, água, energia, conectividade e armazenamento da produção)

Descrição: Viabilizar a execução, o acompanhamento e a fiscalização de obras de engenharia componentes da infraestrutura básica, com implantação e recuperação da infraestrutura básica, incluindo estradas, habitação, água, energia elétrica, conectividade e armazenamento da produção, de forma direta ou em parceria com outros entes governamentais e outras obras consideradas indispensáveis para a estruturação e sustentabilidade previstas nos planos de assentamento, visando proporcionar as condições físicas necessárias para o seu desenvolvimento.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10139 - Número de famílias atendidas

Sigla: IBPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias atendidas com, ao menos, uma ação de implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IBPA = \sum$ Número de famílias atendidas

Variáveis de Cálculo:

famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDC/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias em Projetos de Assentamento atendidas com ações de implantação e recuperação de infraestrutura básica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05E2 - Promover ações de implantação e recuperação de infraestrutura básica em Projetos de Assentamento

Meta prevista para: 2024: 50.000 **2025:** 50.000 **2026:** 50.000 **2027:** 50.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10.000	**2025:** 10.000	**2026:** 10.000	**2027:** 10.000
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10.000	**2025:** 10.000	**2026:** 10.000	**2027:** 10.000
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10.000	**2025:** 10.000	**2026:** 10.000	**2027:** 10.000
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10.000	**2025:** 10.000	**2026:** 10.000	**2027:** 10.000
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10.000	**2025:** 10.000	**2026:** 10.000	**2027:** 10.000

Entrega: 1132 - Famílias atendidas com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol

Descrição: Apoio à implantação e recuperação de agroindústrias, por meio de atividades socioeconômicas sustentáveis, valorizando as características regionais, as experiências e as potencialidades locais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10149 - Número de famílias atendidas

Sigla: TSOL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias atendidas com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: TSOL = $\sum$ de famílias atendidas

Variáveis de Cálculo:

Família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias atendidas com projetos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05E6 - Apoiar projetos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária

Meta prevista para: 2024: 1.000 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 50	**2026:** 50	**2027:** 50
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 350	**2025:** 350	**2026:** 350	**2027:** 350
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 350	**2025:** 350	**2026:** 350	**2027:** 350
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 150	**2025:** 150	**2026:** 150	**2027:** 150
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Entrega: 1142 - Crédito Instalação concedido às famílias assentadas (modalidades)

Descrição: Crédito concedido, em suas diversas modalidades para unidades familiares, bem como créditos específicos para mulheres, quilombolas e jovens, para a compra de itens de primeira necessidade, bens duráveis de uso doméstico ou equipamentos e para investimento na produção.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10159 - Número de unidades familiares, mulheres, quilombolas e jovens atendidos - por modalidade

Sigla: NFCI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias atendidas com o acesso ao Crédito Instalação

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NFCI = \sum Família\ atendida$

Variáveis de Cálculo:

Família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDC/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDC/Incra/
Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação - SNCCI

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de famílias atendidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EB - Conceder Crédito Instalação, em suas diversas modalidades, para famílias assentadas da Reforma Agrária

Meta prevista para: **2024:** 67.632 **2025:** 103.000 **2026:** 120.500 **2027:** 138.000

Entrega: 1154 - Famílias atendidas com supervisão ocupacional realizada

Descrição: Verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiários no PNRA, procedimentos técnicos e administrativos para retomada das parcelas, reassentamento das famílias, indenização de benfeitorias de boa-fé, atualização cadastral dos beneficiários.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10175 - Número de famílias atendidas

Sigla: NFSO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias atendidas com supervisão ocupacional

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NFSO = $\sum$ Famílias atendidas

Variáveis de Cálculo:

Família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de famílias atendidas com supervisão ocupacional

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EF - Atender famílias assentadas da Reforma Agrária com supervisão ocupacional

Meta prevista para: 2024: 60.000 **2025:** 80.000 **2026:** 80.000 **2027:** 80.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 8.520 **2025:** 11.360 **2026:** 11.360 **2027:** 11.360

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 19.920 **2025:** 26.560 **2026:** 26.560 **2027:** 26.560

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 26.520 **2025:** 35.360 **2026:** 35.360 **2027:** 35.360

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2.520 **2025:** 3.360 **2026:** 3.360 **2027:** 3.360

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2.520 **2025:** 3.360 **2026:** 3.360 **2027:** 3.360

Entrega: 1159 - Famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Descrição: Verificação das condições de permanência e regularização dos beneficiários, bem como a realização dos procedimentos administrativos para inclusão no PNRA

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10181 - Número de famílias atendidas

Sigla: NFR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NFR = $\sum$ Famílias regularizadas

Variáveis de Cálculo:

Família regularizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das famílias regularizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EI - Regularizar famílias no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Meta prevista para: **2024:** 40.000 **2025:** 50.000 **2026:** 60.000 **2027:** 50.000

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 8.000	**2025:** 10.000	**2026:** 12.000	**2027:** 10.000
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 8.000	**2025:** 10.000	**2026:** 12.000	**2027:** 10.000
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 8.000	**2025:** 10.000	**2026:** 12.000	**2027:** 10.000
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 8.000	**2025:** 10.000	**2026:** 12.000	**2027:** 10.000
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 8.000	**2025:** 10.000	**2026:** 12.000	**2027:** 10.000

Entrega: 1163 - Títulos definitivos concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária (Títulos de Domínio - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU)

Descrição: Emissão de Títulos de Domínio - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU às famílias assentadas em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10186 - Número de documentos titulatórios definitivos emitidos

Sigla: NDTD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de documentos titulatórios definitivos emitidos aos beneficiários da Reforma Agrária (TD e CDRU)

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: TD + CDRU

Variáveis de Cálculo:

Títulos de Domínio -TD
Concessão de Direito Real de Uso - CDRU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número Títulos de Domínio -TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU emitidos aos beneficiários da Reforma Agrária

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EL - Emitir documentos titulatórios definitivos aos beneficiários da Reforma Agrária

Meta prevista para: 2024: 10.000 **2025:** 10.000 **2026:** 10.000 **2027:** 10.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2.740 **2025:** 2.740 **2026:** 2.740 **2027:** 2.740

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2.891 **2025:** 2.891 **2026:** 2.891 **2027:** 2.891

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3.273 **2025:** 3.273 **2026:** 3.273 **2027:** 3.273

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 562 **2025:** 562 **2026:** 562 **2027:** 562

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 534 **2025:** 534 **2026:** 534 **2027:** 534

Entrega: 2710 - Contratos de Concessão de Uso - CCU concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária

Descrição: Emissão de Contratos de Concessão de Uso - CCU às famílias assentadas em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária. É o instrumento que permite o acesso às políticas públicas, como as condicionantes de permanência no PNRA.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12070 - Número de Contratos de Concessão de Uso - CCU emitidos

Sigla: CCU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Número de Contratos de Concessão de Uso concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária (CCU)

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum CCU$

Variáveis de Cálculo:

Contratos de Concessão de Uso - CCU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de Contratos de Concessão de Uso - CCU emitidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07B6 - Emitir Contratos de Concessão de Uso - CCU aos beneficiários da Reforma Agrária

Meta prevista para: **2024:** 70.000 **2025:** 90.000 **2026:** 120.000 **2027:** 120.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 8.619	**2025:** 13.199	**2026:** 17.199	**2027:** 17.199
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 23.669	**2025:** 30.349	**2026:** 35.349	**2027:** 35.349
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 32.087	**2025:** 37.667	**2026:** 42.667	**2027:** 42.667
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2.798	**2025:** 4.378	**2026:** 12.378	**2027:** 12.378
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2.827	**2025:** 4.407	**2026:** 12.407	**2027:** 12.407

Objetivo Específico: 0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Descrição: Garantia do direito à terra, ao respeito ao vínculo com a cultura e ancestralidade, através da titulação de áreas para comunidades quilombolas

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10144 - Área titulada para comunidades quilombolas

Sigla: AQUILOMBO

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Área titulada para comunidades quilombolas, em hectares.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1996 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AQUILOMBO = \sum AQT$

Variáveis de Cálculo:

AQT = Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório de áreas tituladas para comunidades quilombolas

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05E7 - Titular Territórios de Comunidades Quilombolas (hectares)

Meta prevista para: 2024: 12.000 **2025:** 16.000 **2026:** 30.000 **2027:** 42.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.000	**2025:** 1.000	**2026:** 2.000	**2027:** 2.000
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8.000	**2025:** 10.000	**2026:** 15.000	**2027:** 20.000
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.000	**2025:** 3.000	**2026:** 5.000	**2027:** 10.000
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.000	**2025:** 1.000	**2026:** 3.000	**2027:** 2.000
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.000	**2025:** 1.000	**2026:** 5.000	**2027:** 8.000

Desagregação da meta

Público *Quilombolas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12.000	**2025:** 16.000	**2026:** 30.000	**2027:** 42.000

Entregas

Entrega: 1168 - Territórios quilombolas identificados e delimitados

Descrição: Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados pelo Incra

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10195 - Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Sigla: NRTID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2005 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de Relatórios Técnicos publicados

Variáveis de Cálculo:

Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EO - Realizar a identificação e delimitação dos territórios quilombolas

Meta prevista para: 2024: 10 | 2025: 40 | 2026: 70 | 2027: 130

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 4	2026: 10	2027: 27
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 12	2026: 26	2027: 32
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 8	2026: 10	2027: 23
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 8	2026: 10	2027: 25
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 8	2026: 14	2027: 23

Desagregação da meta

Público *Quilombolas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 40	2026: 70	2027: 130

Entrega: 1171 - Territórios quilombolas reconhecidos para regularização fundiária

Descrição: Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas pelo Incra

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10198 - Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Sigla: NPRTQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2005 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Portarias publicadas

Variáveis de Cálculo:

Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05ER - Realizar o reconhecimento de territórios quilombolas para regularização fundiária

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 8

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 22 **2025:** 24 **2026:** 24 **2027:** 26

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 8

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 10

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4 2025: 6 2026: 6 2027: 8

Desagregação da meta

Público *Povos e Comunidades Tradicionais* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 40 2025: 50 2026: 50 2027: 60

Entrega: 1174 - Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Descrição: Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados pela Presidência da República

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10203 - Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Sigla: NDISTQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2006 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Decretos declaratórios publicados

Variáveis de Cálculo:

Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EW - Publicar decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 6	**2026:** 6	**2027:** 8
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 22	**2025:** 24	**2026:** 24	**2027:** 26
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 6	**2026:** 6	**2027:** 8
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 6	**2025:** 8	**2026:** 8	**2027:** 10
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 6	**2026:** 6	**2027:** 8

Desagregação da meta

Público *Quilombolas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 40	**2025:** 50	**2026:** 50	**2027:** 60

Entrega: 1179 - Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Descrição: Garantia do direito à terra, ao respeito ao vinculo com a cultura e ancestralidade, através da titulação de áreas para comunidades quilombolas

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10208 - Número de hectares titulados

Sigla: NHET

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1996 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Variáveis de Cálculo:

Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório áreas tituladas para comunidades quilombolas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EY - Realizar a titulação das áreas das comunidades quilombolas

Meta prevista para: 2024: 12.000 **2025:** 16.000 **2026:** 30.000 **2027:** 42.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.000	**2025:** 1.000	**2026:** 2.000	**2027:** 2.000
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8.000	**2025:** 10.000	**2026:** 15.000	**2027:** 20.000
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.000	**2025:** 3.000	**2026:** 5.000	**2027:** 10.000
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	

Meta prevista para: 2024: 1.000 2025: 1.000 2026: 3.000 2027: 2.000

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.000 2025: 1.000 2026: 5.000 2027: 8.000

Desagregação da meta

Público *Quilombolas* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 12.000 2025: 16.000 2026: 30.000 2027: 42.000

Entrega: 1184 - Participação de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais na venda para mercados institucionais ampliada

Descrição: Ampliação da participação de cooperativas e associações de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10215 - Número de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais que venderam para compras públicas (PAA e PNAE)

Sigla: PCTMI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador relaciona as cooperativas/associações indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais que efetivamente fornecem para os mercados institucionais (PAA e PNAE).

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

DAPs ou CAFs quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que forneceram para os mercados institucionais (PAA e PNAE)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEAB / CONAB / SAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEAB - planilha

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais fornecendo para os mercados institucionais (PAA e PNAE)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

meta acumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05F0 - Ampliar o fornecimento de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais aos mercados institucionais (PAA e PNAE)

Meta prevista para: 2024: 7 2025: 10 2026: 10 2027: 14

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 1	2027: 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 5	2026: 3	2027: 5
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 3	2027: 3
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 2	2026: 3	2027: 2
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 2

Desagregação da meta

Público *Povos e Comunidades Tradicionais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 10	2026: 10	2027: 14

Entrega: 1191 - Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

Descrição: Aumentar o número de Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidas por Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme suas especificidades.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10222 - Número de famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ATER

Sigla: ATERPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador relaciona as famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que receberam assistência técnica e extensão rural, de acordo com suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2011 a 2021

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ de famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que receberam assistência técnica e extensão rural

Variáveis de Cálculo:

famílias quilombolas atendidas com ATER
famílias indígenas atendidas com ATER
famílias de PCTs atendidos com ATER

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAF / SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado da prestação de serviços de ATER via Chamadas públicas específicas

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias quilombolas, indígenas e de PCTs atendidos com ATER

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05F1 - Ampliar o número de famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais atendidas com Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme suas especificidades.

Meta prevista para: **2024:** 9.800 **2025:** 10.000 **2026:** 15.000 **2027:** 15.200

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1.000	2026: 2.000	2027: 2.200
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3.200	2025: 3.000	2026: 4.000	2027: 4.000
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6.600	2025: 3.000	2026: 3.500	2027: 3.500
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 2.000	2026: 3.500	2027: 3.500
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1.000	2026: 2.000	2027: 2.000

Desagregação da meta

Público *Povos e Comunidades Tradicionais*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9.800	2025: 10.000	2026: 15.000	2027: 15.200

Entrega: 1195 - Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Descrição: Ampliação do número de Cadastros da Agricultura Familiar - CAFs para a população quilombola, indígena e demais povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10229 - Número de registros do CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Sigla: CAFPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador relaciona as famílias quilombolas e indígenas que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que possuem CAF/DAP específica

Variáveis de Cálculo:

Número de famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro do CAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração do Sistema do CAF

Procedimento de Cálculo:

Cálculo direto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

meta acumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05F3 - Ampliar o número de famílias quilombolas, indígenas que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Meta prevista para: 2024: 176.832 2025: 194.515 2026: 213.966 2027: 235.363

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4.145	2025: 4.568	2026: 5.024	2027: 5.527
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 39.745	2025: 43.719	2026: 48.091	2027: 52.900
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13.474	2025: 14.818	2026: 16.300	2027: 17.930
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5.710	2025: 6.280	2026: 6.908	2027: 7.599
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8.535	2025: 9.385	2026: 10.324	2027: 11.356

Entrega: 1201 - Produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais registrada com selo de origem

Descrição: Registro da produção de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais com selo de origem quilombola, indígena e de povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10237 - Número de selos de origem emitidos

Sigla: SOPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O indicador relaciona o número de selos emitidos por produto

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ selos de origem emitidos

Variáveis de Cálculo:

Número de selos de origem emitidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha SETEQ

Procedimento de Cálculo:

Cálculo direto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Meta cumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05F5 - Ampliar o número de selos de origem emitidos para produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 6	**2027:** 9
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 3

Desagregação da meta

Público *Povos e Comunidades Tradicionais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 15	**2027:** 20

Objetivo Específico: 0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição: Formação, escolarização e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização e ensino básico, a cursos de nível médio, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, inclusive nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento rural e sustentável dos assentamentos.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 9769 - Número de beneficiários atendidos

Sigla: EstudAtend

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de beneficiários atendidos com ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EstudAtend = \sum NBTPS + NBRA + NBEJA$

Variáveis de Cálculo:

NBTPS - nº beneficiários do Pronera formados em nível técnico-profissionalizante e superior
NBRA - nº beneficiários do Pronera atendidos em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)
NBEJA - nº beneficiários do Pronera na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Consulta aos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras por meio dos termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos. Os dados são atualizados a cada análise dos planos de trabalho e propostas de ajustes.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de beneficiários do Pronera formados em nível técnico-profissionalizante e superior, no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária) e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Limitações:

Necessidade de melhoria na disponibilidade dos relatórios parciais e finais para que sua apresentação se concentre antes de fevereiro do ano seguinte a fim de não prejudicar a realização do cálculo do índice. Em decorrência, por exemplo, dos efeitos da pandemia, os cursos ofertados pelo Pronera tiveram alterações significativas em seus calendários, o que provocou o não cumprimento de apresentação dos relatórios no tempo esperado

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05E9 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais, através do Pronera

Meta prevista para: 2024: 16.250 **2025:** 16.250 **2026:** 16.250 **2027:** 16.250

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.625 **2025:** 1.625 **2026:** 1.625 **2027:** 1.625

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 7.375 **2025:** 7.375 **2026:** 7.375 **2027:** 7.375

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3.375 **2025:** 3.375 **2026:** 3.375 **2027:** 3.375

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.875	2025: 1.875	2026: 1.875	2027: 1.875
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2.000	2025: 2.000	2026: 2.000	2027: 2.000

Entregas

Entrega: 1385 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) formados em nível técnico-profissionalizante e superior

Descrição: Formação profissional mediante a oferta de cursos de nível médio e de nível superior de graduação ou pós-graduação, por meio de metodologias específicas que considerem o contexto socioambiental e as diversidades culturais do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde esses trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos. Ampliar a formação de educadores das áreas de Reforma Agrária, com oferta de cursos de licenciaturas e pedagogia. Promover o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as universidades

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10582 - Número de beneficiados formados

Sigla: ProneraForm

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 191.234

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Informa o número de beneficiários que concluíram o curso de formação oferecido pelo PRONERA, em nível técnico-profissionalizante e superior

Período ou data a que se refere o Indicador: 1998 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ beneficiários formados

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários formados, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Depende de encaminhamento periódico de relatórios de execução de instrumentos de parceria

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 0699 - Promover formação e capacitação profissional, mediante a oferta de cursos de nível médio e superior (graduação ou pós-graduação)

Meta prevista para: **2024:** 2.500 **2025:** 2.500 **2026:** 2.500 **2027:** 2.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 250	**2025:** 250	**2026:** 250	**2027:** 250
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 750	**2025:** 750	**2026:** 750	**2027:** 750
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 625	**2025:** 625	**2026:** 625	**2027:** 625
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 375	**2025:** 375	**2026:** 375	**2027:** 375
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 500	**2025:** 500	**2026:** 500	**2027:** 500

Entrega: 1400 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) atendidos em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)

Descrição: Formação e capacitação profissional mediante a oferta de capacitações no âmbito da educação do campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária), por meio de metodologias específicas que considerem o contexto sócio-ambiental e as diversidades culturais do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10589 - Número de beneficiários atendidos

Sigla: ProneraResid

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o número de beneficiários atendidos por cursos de formação oferecidos pelo Pronera pós-graduação no âmbito do Programa Residência Agrária.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ beneficiários atendidos

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários atendidos por cursos de formação, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Necessidade de melhoria na disponibilidade dos relatórios para que sua apresentação se concentre ainda no mês subsequente ao fim do semestre, de forma não prejudicar a realização do cálculo do índice

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 069A - Ofertar formação e capacitação profissional no âmbito da educação do campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária).

Meta prevista para: **2024:** 1.250 **2025:** 1.250 **2026:** 1.250 **2027:** 1.250

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 125	2025: 125	2026: 125	2027: 125
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 375	2025: 375	2026: 375	2027: 375
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 250	2025: 250	2026: 250	2027: 250
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 250	2025: 250	2026: 250	2027: 250
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 250	2025: 250	2026: 250	2027: 250

Entrega: 1433 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) ingressos na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Descrição: Alfabetização e escolarização para jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária, que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo em idade regular, considerando as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, utilizando metodologias específicas que considerem o contexto sócio-ambiental e a diversidade cultural do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10594 - Informa o número de beneficiários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária

Sigla: ProneraEJA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 178.877

Data de Referência: -

Descrição: Informa o número de beneficiários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1998 - 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ beneficiarios ingressos

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários ingressos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários ingressos, por curso, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Depende de encaminhamento periódico de relatórios de execução de instrumentos de parceria

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 069D - Ofertar formação e capacitação em nível de alfabetização e escolarização para jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária

Meta prevista para: 2024: 12.500 **2025:** 12.500 **2026:** 12.500 **2027:** 12.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1.250 **2025:** 1.250 **2026:** 1.250 **2027:** 1.250

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 6.250 **2025:** 6.250 **2026:** 6.250 **2027:** 6.250

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2.500 **2025:** 2.500 **2026:** 2.500 **2027:** 2.500

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1.250 **2025:** 1.250 **2026:** 1.250 **2027:** 1.250

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1.250 **2025:** 1.250 **2026:** 1.250 **2027:** 1.250

Objetivo Específico: 0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Descrição: Ampliar o acesso democratizado à terra e territórios, à agricultura familiar, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e ocupantes de terras públicas, visando garantir direitos e fomentar o desenvolvimento socioeconômico dessas populações. Esse processo envolve ações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, a regularização fundiária e emissão de títulos definitivos, bem como projetos de investimentos comunitários

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10168 - Número de famílias beneficiadas com acesso à terra

Sigla: NFamTerra

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias beneficiadas com acesso à terra, seja por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário, pela emissão de documentos de regularização fundiária e títulos definitivos, bem como com projetos de investimentos comunitários

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum NBPNCF + NBRF + NBTD + NBTDC + NBPIC$

Variáveis de Cálculo:

NBPNCF - Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário
NBRF - Número de famílias beneficiadas com emissão de documentos de regularização fundiária
NBTD - Número de famílias beneficiadas com emissão de títulos definitivos pelo Incra
NBTDC - Número de famílias beneficiadas com emissão de títulos definitivos por meio de convênios com Estados
NBPIC - Número de famílias beneficiadas com projetos de investimentos comunitários

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DGFUND/Incra
DFR/Incra
SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário, com emissão de documentos de regularização fundiária; com emissão de títulos definitivos pelo Incra; com emissão de títulos definitivos por meio de convênios com Estados e com projetos de investimentos comunitários

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EK - Número de famílias beneficiadas com acesso à terra

Meta prevista para: 2024: 13.800 2025: 18.000 2026: 19.000 2027: 20.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 400	2025: 483	2026: 483	2027: 483
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4.850	2025: 6.150	2026: 6.150	2027: 6.150
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7.250	2025: 11.850	2026: 11.850	2027: 11.850
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 350	2025: 483	2026: 483	2027: 483
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 950	2025: 1.034	2026: 1.034	2027: 1.034

Entregas

Entrega: 1467 - Famílias com acesso à terra por meio do Crédito Fundiário

Descrição: Acesso à terra por jovens, trabalhadores rurais e agricultores, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e fomento à infraestrutura produtiva, social e comunitária. Apoio à formação e capacitação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio à organização social dos agricultores, cooperativas, arranjos e cadeias produtivas locais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Crédito Fundiário (SFDT)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10614 - Número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Sigla: NCPNCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contagem do número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ contratos efetivados

Variáveis de Cálculo:

Contratos efetivados para o Programa Nacional do Crédito Fundiário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/Painel de Contratações do PNCF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Contratações do PNCF, no linK: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/e5942fb3-3295-4af6-8a81-8c04a4a90375/page/GtvtC?s=gaZY4xYQJ3Y

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos efetivados.
Análise de operações ativas será realizada pela avaliação dos relatórios de prestações de contas financeiras da carteira ativa de operações de crédito.
Na análise das operações ativas, serão considerados os seguintes componentes: I- o estoque do número de contratações; e II- o volume de recursos liberados para a aquisição de imóveis rurais. Tal análise gerará o quantitativo de contratos efetivados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 0692 - Efetivar contratos para acesso das famílias à terra, através do Programa Nacional do Crédito Fundiário

Meta prevista para: 2024: 1.500 **2025:** 1.800 **2026:** 2.000 **2027:** 2.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 800 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 150 **2025:** 150 **2026:** 250 **2027:** 250

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 250 **2025:** 250 **2026:** 350 **2027:** 350

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 200 | 2025: 250 | 2026: 250 | 2027: 250

Desagregação da meta

Público *Jovem* — *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 450 | 2025: 540 | 2026: 600 | 2027: 600

Público *Mulheres* — *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 375 | 2025: 450 | 2026: 500 | 2027: 500

Entrega: 1485 - Títulos de regularização fundiária emitidos em terras públicas

Descrição: Emissão de documentos de regularização fundiária para imóveis rurais e urbanos em terras públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Regularização Fundiária (DFR/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10643 - Número de documentos de titulação emitidos

Sigla: TitEmit

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.751

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o número de títulos definitivos de regularização fundiária emitidos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ títulos emitidos para regularização fundiária

Variáveis de Cálculo:

Título emitido para regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFR/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF/PGT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos títulos emitidos para regularização fundiária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 068Z - Emitir documentos de titulação e de doação em glebas públicas.

Meta prevista para: **2024:** 7.500 **2025:** 7.500 **2026:** 7.500 **2027:** 7.500

Regionalização da meta

Região	***Região Amazônica***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 4.200	**2025:** 4.200	**2026:** 4.200	**2027:** 4.200
Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 200	**2025:** 200	**2026:** 200	**2027:** 200
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 2.450	**2025:** 2.450	**2026:** 2.450	**2027:** 2.450
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 650	**2025:** 650	**2026:** 650	**2027:** 650

Entrega: 1503 - Títulos definitivos emitidos por meio de convênios com Estados

Descrição: Número de documentos de titulação emitidos para imóveis rurais em terras públicas estaduais realizados por meio de convênio.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Regularização Fundiária (DFR/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10671 - Número de documentos de titulação emitidos por meio de convênio

Sigla: TitEmit

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 31.028

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o número de titulos emitidos por meio de convênios

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de titulos definitivos emitidos por meio de convênios com os estados

Variáveis de Cálculo:

titulo definitivo emitido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFR/Incra/PGT

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFR/Incra/Relatório Gerencial

Procedimento de Cálculo:

Número de títulos definitivos emitidos por meio de convênio com os estados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 068X - Emitir documentos de titulação em glebas públicas estaduais, por meio de convênio com os estados

Meta prevista para: **2024:** 2.500 **2025:** 5.000 **2026:** 5.000 **2027:** 7.500

Regionalização da meta

Região *Região Amazônica* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2.300 **2025:** 4.600 **2026:** 4.600 **2027:** 6.600

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 400 **2026:** 400 **2027:** 900

Entrega: 1512 - Famílias beneficiadas com documentos de regularização fundiária emitidos em áreas sob domínio dos estados

Descrição: Famílias beneficiadas com documentos de regularização fundiária emitidos em terras públicas sob domínio dos estados, emitidos a partir de parcerias com enfoque na ampliação da cobertura do cadastro georreferenciado, fortalecimento e qualificação da governança fundiária.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Políticas Fundiárias, do Departamento de Governança Fundiária - CGPF/DGFUND/SFDT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10688 - Número de famílias beneficiadas com documentos de regularização fundiária emitidos

Sigla: FDRFE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador referencia o número de famílias beneficiadas com documentos de regularização fundiária emitidos através de parcerias com os estados

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

família beneficiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/órgãos de Terra responsáveis nos estados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório dos estados

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias beneficiadas com a emissão de documentos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 068V - Promover o acesso à terra, com segurança jurídica, para as famílias ocupantes de terras públicas estaduais

Meta prevista para: 2024: 1.500 2025: 2.000 2026: 2.000 2027: 2.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 134	2026: 133	2027: 133
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 600	2025: 800	2026: 800	2027: 800
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 600	2025: 800	2026: 800	2027: 800
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 133	2026: 134	2027: 133
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 133	2026: 133	2027: 134

Entrega: 1551 - Estruturação dos núcleos rurais do Crédito Fundiário e Investimentos Comunitários - Combate à Pobreza Rural

Descrição: Apoio para investimentos comunitários em infra-estrutura básica e estruturação produtiva dos núcleos rurais do crédito fundiário, assim considerados (moradia, abastecimento de água, rede interna de eletrificação, construção ou recuperação de acessos internos ao imóvel, implantação de cercas, instalações produtivas, demarcação das parcelas, dentre outros); contratação de assistência técnica e capacitação dos beneficiários do PNCF na implantação inicial do projeto de forma a promover o desenvolvimento social e produtivo.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Crédito Fundiário/SFDT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10735 - Número de famílias beneficiadas com projetos de investimentos comunitários

Sigla: NSIC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 600

Data de Referência: 10/01/2023

Descrição: O indicador referencia as familias beneficiárias por meio de contratos celebrados entre as assoçiações e os agentes financeiros do Programa (Banco do Brasil, o Banco do Nordeste), que atuam como mandatárias da União para a contratação dos Subprojetos de Investimentos Comunitários – SIC

Período ou data a que se refere o Indicador: 2009 - 2021

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ famílias beneficiadas

Variáveis de Cálculo:

famílias beneficiadas pelo Subprograma de Investimentos Comunitários -SIC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/Planilha de Pagamento aos agentes financeiros

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Contratações do SIC, no linK: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/e5942fb3-3295-4af6-8a81-8c04a4a90375/page/GtvtC?s=gaZY4xYQJ3Y

Procedimento de Cálculo:

Somatório famílias beneficiadas pelo Subprograma de Investimentos Comunitários -SIC
Análise das operações contratadas será realizada pela avaliação dos relatórios de prestações de contas financeiras da carteira ativa de operações do SIC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 068U - Proporcionar às associações beneficiárias da Linha de Financiamento PNCF Social a implantação de projetos de infraestrutura básica e investimentos comunitários necessários à estruturação das unidades produtivas com recursos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural na área de abrangência da SUDENE

Meta prevista para: 2024: 800 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 800 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Desagregação da meta

Público *Jovem* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 250 **2026:** 200 **2027:** 200

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 250 **2026:** 200 **2027:** 200

Objetivo Específico: 0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Descrição: Promover e manter ações de governança fundiária, tais como o georreferenciamento de imóveis rurais, a certificação de áreas públicas, o cadastro de imóveis rurais, a verificação dos imóveis rurais adquiridos por estrangeiros, a arrecadação de terras devolutas da União e a destinação de terras públicas.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10177 - Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária

Sigla: GMFUND

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador referencia a quantidade em hectares de áreas certificadas pelo Incra, no período

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $GMFUND = \sum HAC$

Variáveis de Cálculo:

HAC - Hectare de Área certificada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFC/Incra
DFG/Incra
DFR/Incra
SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF
SNCR
Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares de áreas públicas certificadas disponibilizadas nos sistemas oficiais do INCRA

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EH - Realizar ações de gerenciamento da malha fundiária: georreferenciadas, certificação, arrecadação e destinadas de áreas

Meta prevista para: **2024:** 2.500.000 **2025:** 2.500.000 **2026:** 2.500.000 **2027:** 2.500.000

Entregas

Entrega: 1167 - Terras Públicas georreferenciadas

Descrição: Promover e manter ações que visem o georreferenciamento das áreas rurais em todo território nacional

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cartografia (DFG) - INCRA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10192 - Áreas rurais georreferenciadas

Sigla: Argeo

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantitativo de áreas georreferenciadas pelo Incra

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Argeo = \sum ARGeo$

Variáveis de Cálculo:

ARGeo = áreas rurais georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFG/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório das áreas rurais georreferenciados disponíveis nos sistemas oficiais do INCRA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05ET - Georreferenciar áreas Rurais

Meta prevista para: **2024:** 1.750.000 **2025:** 1.750.000 **2026:** 1.750.000 **2027:** 1.750.000

Entrega: 1566 - Áreas públicas certificadas

Descrição: Promover e manter ações que visem a certificação de áreas rurais em todo território nacional.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cartografia DFG/INCRA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10968 - Hectares de áreas públicas certificadas

Sigla: ArCert

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A certificação do imóvel rural, criada pela Lei 10.267 de 2001 e realizada exclusivamente pelo Incra, é a garantia de que os limites de determinado imóvel não se sobrepõem a outros e que a realização do georreferenciamento obedeceu especificações técnicas legais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ hectares de áreas públicas certificadas

Variáveis de Cálculo:

hectare de área pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares de áreas públicas certificadas disponibilizadas nos sistemas oficiais do INCRA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 068Q - Certificar áreas públicas

Meta prevista para: **2024:** 2.500.000 **2025:** 2.500.000 **2026:** 2.500.000 **2027:** 2.500.000

Entrega: 1581 - Imóveis rurais cadastrados com informações literais e espaciais

Descrição: Captação, análise e crítica dos dados dos imóveis rurais, com informações literais e espaciais, certificando sua regularidade e informações sobre titularidade e uso temporário apresentado por iniciativa do titular

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cadastro Rural DFC/INCRA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10969 - Número de imóveis rurais cadastrados com informações literais e espaciais

Sigla: IRI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Imóveis rurais cadastrados no novo sistema de Cadastro Rural, incorporando os dados literais e geográficos no mesmo sistema e integrando com outras bases do Governo Federal

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ imóveis rurais cadastrados

Variáveis de Cálculo:

imóvel rural

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF
SNCR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos imóveis rurais cadastrados nos sistemas SIGEF e SNCR

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 068R - Cadastrar imóveis rurais

Meta prevista para: **2024:** 500.000 **2025:** 500.000 **2026:** 500.000 **2027:** 500.000

Entrega: 1585 - Verificação dos imóveis rurais adquiridos por estrangeiros

Descrição: Verificação dos imóveis rurais adquiridos por pessoa natural estrangeira, residente no país e pessoas jurídicas, estrangeira autorizada a funcionar no Brasil e brasileira equiparada a estrangeira.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cadastro Rural DFC/INCRA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10971 - Número de imóveis analisados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Verificação de imóveis em sistema oficial do INCRA (SNCR/SISNATE)

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

imóvel analisado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNCR

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFC/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório de imóveis verificados em sistema oficial do INCRA (SNCR/SISNATE)

Limitações:

Complexidade da análise de determinados processos que ultrapassam a governabilidade do INCRA

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 068L - Analisar e Fiscalizar imóveis rurais adquiridos por estrangeiros

Meta prevista para: **2024:** 300 **2025:** 300 **2026:** 300 **2027:** 300

Entrega: 1587 - Terras devolutas da União arrecadadas

Descrição: Arrecadação de terras devolutas da União, localizadas em faixa de fronteira, unidade de conservação federais, em áreas sob uso ou necessárias às fortificações e construções militares e as localizadas em vias federais de comunicação, sempre que constatada a inexistência de domício particular e ausência de constestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Regularização Fundiária DFR/INCRA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10783 - Número de hectares de terras arrecadadas

Sigla: TerArrec

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 2.365.415,0926

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de áreas em hectares de terras devolutas arrecadadas pelo Incra

Período ou data a que se refere o Indicador: 2020-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ hectares de terras devolutas arrecadadas

Variáveis de Cálculo:

hectare arrecadados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador será realizado com a soma das áreas de terras devolutas da União arrecadadas, conforme informações em Sistemas oficiais do INCRA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 0684 - Arrecadar áreas públicas

Meta prevista para: **2024:** 500.000 **2025:** 750.000 **2026:** 1.000.000 **2027:** 1.250.000

Regionalização da meta

Região *Região Amazônica* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: **2024:** 450.000 **2025:** 700.000 **2026:** 900.000 **2027:** 1.200.000

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: **2024:** 50.000 **2025:** 50.000 **2026:** 100.000 **2027:** 50.000

Entrega: 1589 - Terras públicas com destinação definida pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) e/ou pelas câmaras estaduais de destinação de terras

Descrição: Áreas públicas com definição para serem destinadas para Unidades de Conservação, Territórios Quilombolas, Projetos de Assentamentos, Terras Indígenas, Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais, regularização fundiária, concessão florestal e afins.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Políticas Fundiárias, do Departamento de Governança Fundiária - CGPF/DGFUND/SFDT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10774 - Terras com destinação definida (ha)

Sigla: ADCTD

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 516.000

Data de Referência: 02/05/2023

Descrição: O indicador se refere à área total das terras com destinação definida (ha)

Período ou data a que se refere o Indicador: 08/2018

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

áreas das terras públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF

Procedimento de Cálculo:

Somatório de áreas (em hectares) com destinação definida

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 068J - Definir a destinação das terras públicas analisadas no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais e/ou das câmaras estaduais de destinação de terras

Meta prevista para: 2024: 1.000.000 **2025:** 1.200.000 **2026:** 1.500.000 **2027:** 2.000.000

Regionalização da meta

Região *Região Amazônica* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: 2024: 900.000 **2025:** 1.081.000 **2026:** 1.350.000 **2027:** 1.800.000

Entrega: 1591 - Imóveis rurais georrefereciados em parceria com os governos Estaduais

Descrição: Georreferencimento de imóveis rurais em parceria com os governos estaduais submetidos ao Sistema de Gestão Fundiária - Sigef

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Governança e Inteligência Territorial CCGIT/DGFUND/SFDT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10767 - Número de parcelas georreferenciadas em parceria com os Estados

Sigla: GEOE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador consiste em informar a quantidade de imóveis georreferenciados pelos governos estaduais

Período ou data a que se refere o Indicador: N/A

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ de parcelas georreferenciadas

Variáveis de Cálculo:

número de parcelas georreferenciadas em parceria com os Estados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sigef

Procedimento de Cálculo:

Número simples de parcelas georreferenciadas em parceria com os Estados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 0685 - Georreferenciar os imóveis rurais para promover a segurança jurídica aos detentores

Meta prevista para: 2024: 3.000 **2025:** 4.000 **2026:** 4.000 **2027:** 4.000

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.200 **2025:** 1.600 **2026:** 1.600 **2027:** 1.600

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.200 **2025:** 1.600 **2026:** 1.600 **2027:** 1.600

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0125 - ITR - Organização Agrária - Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Isenção do ITR para imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 251.687.295,77	R$ 60.081.642,91	R$ 61.975.234,75	R$ 63.819.109,48	R$ 65.811.308,64

Ação Não-Orçamentária: 014E - Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra -

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.511.601.767,81	R$ 450.746.275,37	R$ 364.776.526,07	R$ 344.254.549,13	R$ 351.824.417,23

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Acordo de cooperação para agilizar o registro dos títulos definitivos da Reforma Agrária e da Regularização Fundiária

Descrição: Celebração de Acordo para viabilizar a integração cadastral dos Cartórios de Registro de Imóveis, visando agilizar o registro dos títulos de domínio emitidos pelo Incra aos beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Cadastro (DFC) e Coordenação-Geral de Cartografia (DFG) - INCRA

Resultados Esperados: A integração cadastral visa promover a interoperabilidade entre sistemas do Incra e Cartórios, permitindo que atualizações cadastrais, certificação de imóveis, transações imobiliárias, registro de títulos emitidos pelo Incra, bem como outras operações registrais e cadastrais, possam ser realizadas de forma eletrônica, automatizada, mais rápida e segura,

reduzindo o tempo de atendimento, custos e demandas para o cidadão.

PAC: -

Criação do Centro de Inteligência Territorial

Descrição: Criar o Centro de Inteligência Territorial, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para organizar e disponibilizar os dados e informações sobre a malha fundiária brasileira, de uma maneira acessível e integrada

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Governança e Inteligência Territorial - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Ampliar a capacidade do Ministério de propor e implementar políticas públicas de maneira mais assertiva, além de realizar estudos para subsidiar a alta gestão para tomada de decisão.

PAC: -

Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição: Construção de estratégias para identificação e inclusão produtiva de povos e comunidades tradicionais, incluindo planos estratégicos setoriais (revisão de normativos, fomento, assistência técnica, projetos de etnodesenvolvimento) e a construção de parcerias com entes federativos.

Unidade Responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ/MDA

Resultados Esperados: O acesso dos povos e comunidades tradicionais às políticas públicas voltadas para a agricultura familiar apresenta diversos gargalos em vários aspectos, sejam normativos, operacionais, ou mesmo de alcance da política nos territórios tradicionais. A idealização do programa de inclusão produtiva se baseia na construção e apresentação de estratégias amplas para a inclusão efetiva dos Povos e Comunidades Tradicionais nas políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, considerando sua diversidade e especificidades em prol da ampliação do acesso desses públicos às ações realizadas no âmbito do Governo Federal. Além disso, propõe o desenvolvimento de marcadores mais amplos dentro dos sistemas federais, ampliando a visibilidade desses públicos dentro das políticas públicas federais.

PAC: -

Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

Descrição: Estabelecer, por meio de decreto presidencial, a definição de diretrizes, colegiado de gestão, mecanismo de participação e transparência para o aprimoramento do gerenciamento da malha fundiária brasileira, por meio de um Programa Nacional de Regularização Fundiária.

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Governança e Inteligência Territorial - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O desenvolvimento de um Programa Nacional de Regularização Fundiária, que estabeleça as diretrizes para o aprimoramento do gerenciamento da malha fundiária, integre dados e informações e contribua para a melhoria da governança fundiária em território brasileiro

PAC: -

Estruturação de Nova Plataforma de Cadastro Fundiário Rural

Descrição: Desenvolvimento de novo sistema de Cadastro Rural, incorporando os dados literais e geográficos no mesmo sistema e integrando com outras bases do Governo Federal

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Cadastro (DFC) e Coordenação-Geral de Cartografia (DFG) - INCRA

Resultados Esperados: Com a implantação da nova plataforma de cadastro rural, espera-se uma mudança de paradigma na administração fundiára brasileira, com foco na ampliação da cobertura cadastral, governança e transparência de dados. O novo sistema, que dialoga com as competências e missão do Incra, agregando maior valor público à atuação institucional, terá o cadastro baseado em parcelas territoriais que contemple as informações literais e gráficas, atualizado e de fácil acesso ao cidadão. Quando consolidado, substituirá o Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR e o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF. Como principais impactos positivos podemos citar que os novos serviços eliminarão riscos de sobreposições e sombreamentos, possibilitarão maior integração e interoperabilidade com outros sistemas e, consequentemente, o aumento da efetividade e a transparência da gestão territorial da malha fundiária brasileira.

PAC: -

Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Descrição: Construção da terceira edição do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA, orientando as estratégias e as metas para implementação da Reforma Agrária no período de 2023 a 2026.

Unidade Responsável: Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Resultados Esperados: Construção, pactuação e difusão da estratégia e metas referentes à Reforma Agrária para o período de 2024 a 2026, no intuito de orientar a atuação Federal e Estadual, bem como parceiros e demais partes interessadas. O novo Plano Nacional de Reforma Agrária trará novas abordagens e mais inclusivas, princípios e diretrizes alinhado à sustentabilidade, produção

de alimentos saudáveis e paz no campo. O PNRA elaborado em 1985 está defasado e necessita ser repensado. A expectativa é que o novo Plano permitirá novos assentamentos e novas famílias incluídas nas politicas publicas e produzindo alimentos saudáveis para o consumo interno.

PAC: -

Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

Descrição: Restabelecer e dar destaque à relevância da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência do Campo, enquanto um espaço interministerial para acompanhamento de situações de conflito e violência no campo, com a participação de representantes dos Conselhos de Justiça e do Ministério Público.

Unidade Responsável: Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários - MDA

Resultados Esperados: Reestabelecimento e fortalecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência do Campo e de seu papel no acompanhamento de situações de conflito e violência no campo, buscando a resolução e mediação de conflitos em prol da paz no campo e bem viver das populações rurais.

PAC: -

Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

Descrição: Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas, mediante proposta de novo decreto, incluindo planos estratégicos setoriais (revisão de normativos, fomento, assistência técnica, projetos de etnodesenvolvimento).

Unidade Responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ/MDA

Resultados Esperados: A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas é constituída por planos estratégicos setoriais, atuando, entre outros aspectos, na revisão de normativos, crédito e fomento, assistência técnica e extensão rural e projetos de etnodesenvolvimento, impactando diretamente na segurança jurídica e socioeconômica dos territórios quilombolas, trazendo perspectivas de regularização e governança fundiárias mais efetivas para as comunidades.

PAC: -

Revisão do decreto 10.592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

Descrição: Aprimoramento do normativo que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais, para viabilizar a destinação de áreas públicas por meio deste instrumento

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Políticas Fundiárias - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais em atividade, contribuindo para a destinação de áreas públicas no Brasil

PAC: -

Revisão do Decreto 9.311/2018 - Seleção de Famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária

Descrição: Revisão dos termos do Decreto 9.311/2018, que Regulamenta a Lei nº 8.629/1993, e a Lei nº 13.001/2014, para dispor sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Implantação (DDI) - INCRA

Resultados Esperados: O aprimoramento do normativo para seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária está relacionado à melhoria de atendimento aos artigos da Lei nº 8.629/93, referente ao processo de seleção de famílias e a participação de trabalhadores rurais em situação de vulnerabilidade, observando as características de um público com perfil de reforma agrária, como previsto no artigo 19-A desta Lei. Assim sendo, tal revisão possibilitará inclusão desse público, de forma mais qualificada.

PAC: -

Programa
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e trabalhadoras e trabalhadores remunerados e não remunerados do cuidado.

Problema:

O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida. As necessidades de cuidado são mais agudas e prementes em determinadas etapas desse ciclo (como a infância, em especial na primeira infância, a adolescência e entre as pessoas idosas) e em determinadas condições em que a autonomia das pessoas é mais reduzida.
O Brasil está passando por transformações das dinâmicas demográficas, culturais e econômicas que impactam diretamente nas necessidades e na capacidade de provisão de cuidados das famílias. Por um lado, o acelerado processo de envelhecimento populacional provocará um significativo aumento das demandas de cuidados para as pessoas idosas. Por outro, a queda nas taxas de fecundidade leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para exercer as atividades de cuidado. Além disso, as projeções indicam para uma diminuição da proporção de crianças até um ponto de estagnação, o que implicará no aumento de necessidades de cuidados de pessoas idosas e para a estabilidade da demanda por cuidado infantil. Esse processo ocorre em um contexto de insuficiência das políticas e serviços de cuidado e de transformações nas estruturas familiares.
A ausência ou insuficiência em diversos territórios dos serviços públicos de cuidados, como educação infantil, escola integral, serviços de cuidado para pessoas idosas e pessoas com deficiência, restaurantes e lavanderias populares, reforça uma injusta e desigual divisão sexual do trabalho, tornando invisível a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados exercido pelas mulheres, que se apoiam em arranjos informais e muitas vezes precários. Esses arranjos acabam favorecendo também o acesso desigual aos cuidados, pois centraliza nas famílias a responsabilidade pela sua provisão, transformando um problema social em uma questão individual a ser resolvida por cada família a depender de suas possibilidades. Essa organização amplia ainda os riscos para as pessoas que necessitam de cuidados, como no caso de crianças que permanecem sem a supervisão de adultos, cuidando de outras crianças, expostas ao trabalho infantil, ou pessoas idosas ou pessoas com deficiência sem apoio para atividades cotidianas.

Causa do problema:

O desequilíbrio entre a oferta e a demanda de cuidados decorre de uma série de fatores. Por um lado, há um aumento das demandas e uma redução da oferta de cuidados, motivado pelas transformações das dinâmicas demográficas e culturais no país, tais como:
i) o acelerado processo de envelhecimento populacional;
ii) a queda nas taxas de fecundidade, que leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para cuidar;
iii) a transformação nas estruturas familiares, com aumento da quantidade de famílias monoparentais - majoritariamente chefiadas por mulheres - e aumento de pessoas idosas sem filhos;
iv) a menor disponibilidade das mulheres para o trabalho de cuidado nas famílias, em função de sua maior participação no mercado de trabalho; e
iv) o fato de que as projeções informam uma diminuição da proporção de crianças até um ponto de estabilização, o que implicará no aumento de necessidades de cuidados de pessoas idosas sem a proporcional diminuição de necessidades de cuidado infantil, pressionando o orçamento e a rede de serviços existente.
Há, ainda, uma oferta insuficiente, ou mesmo ausente, dos serviços públicos de cuidados em diversos territórios, como educação infantil, escola integral, serviços de cuidado para pessoas idosas e com deficiência, restaurantes e lavanderias populares, mantendo sobre as famílias – e sobre as mulheres – a pressão pela provisão de cuidados.
A falta de uma cultura de corresponsabilidade social pela provisão de cuidados entre a família, o Estado, o mercado e as empresas e a comunidade, agravada por uma desigual divisão sexual do trabalho de cuidados, sobrecarrega as mulheres e limita o bem-estar das pessoas que necessitam de cuidados.
Assim, a alta carga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados está baseada em padrões culturais patriarcais históricos que destinam às mulheres as responsabilidades pelos cuidados. A sobrecarga dos cuidados cria fortes barreiras para as mulheres em diversos âmbitos, tais como a conclusão das trajetórias educacionais e de formação profissional, a inserção no mercado de trabalho e a participação na vida pública em igualdade de condições com os homens, levando à reprodução da pobreza e das desigualdades.

Evidências do problema:

1. O país está passando por um processo de envelhecimento. Segundo as projeções demográficas do IBGE, enquanto atualmente os idosos (60 anos ou mais) correspondem a cerca de 15% da população, em 2060 este percentual será de 32,2%. Além disso, a partir de 2031 a proporção de pessoas idosas (60 anos e mais) será maior que a de crianças (0 a 14 anos). Esse cenário demonstra um aumento das demandas de cuidados para as pessoas idosas e do número de pessoas que necessitam de cuidados.
2. Por sua vez, a taxa de fecundidade no Brasil passou de 2,08 filhos por mulher, em 2000, para 1,56, em 2020, segundo o IBGE. A queda nas taxas de fecundidade leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para exercer as atividades de cuidado.
3. Em relação às estruturas familiares, de acordo com PNADC 2022, as mães solo correspondem a 14,7% das famílias brasileiras, enquanto os pais solo respondem por 2,3%.
4. Em relação aos equipamentos públicos, apesar dos avanços, entre 2016 e 2019, dois terços das crianças de 0 a 3 anos não frequentam creches (PNAD – Contínua, 2016 e 2019). Cabe ressaltar que a meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2014, estabeleceu um aumento da oferta de educação infantil nas creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência do PNE (2024).
5. A injusta organização social dos cuidados sobrecarrega as mulheres, em especial as mulheres negras. De acordo com os dados da PNAD 2019, na faixa de rendimento mais baixa (até ¼ de SM), as mulheres dedicam mais que o dobro do número de horas semanais ao trabalho doméstico e de cuidados não

remunerado do que os homens (24,6 horas x 12,3 horas).
6. Todas essas questões associadas reforçam uma injusta e desigual divisão sexual do trabalho de cuidados. Para 30% das mulheres, a principal razão para não procurar um emprego é o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado. Essa proporção se eleva significativamente entre as mulheres que têm filhos e filhas, especialmente entre 0 e 3 anos (61,8%) e 4 e 5 anos (54,1%). Além disso, ela ainda é mais elevada para as mulheres negras (32%) em comparação com as brancas (27%). Já entre os homens, menos de 5% tem, no trabalho de cuidar, o principal fator impeditivo para entrada no mercado de trabalho.

Justificativa para a intervenção:
O tema dos cuidados – questão central para a sustentação e para a reprodução da vida humana e para a garantia do bem-estar físico, psíquico e emocional das pessoas – apenas recentemente vem ocupando mais espaço na agenda pública na América Latina e no Brasil. O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida, já tendo sido reconhecido em diversos pactos e tratados internacionais. O cuidado é um articulador dos processos de produção e reprodução da sociedade e da força de trabalho, uma vez que sustenta a vida e torna possível a existência do sistema econômico. As necessidades de cuidado são mais agudas e prementes em determinadas etapas do ciclo de vida, como a infância e adolescência, em especial na primeira infância, e entre as pessoas idosas e com deficiência com autonomia reduzida para a realização das atividades do dia a dia. A implementação de políticas e programas de cuidados é, portanto, imprescindível para melhorar o bem-estar da sociedade como um todo, reduzir as desigualdades na educação, na saúde, no emprego, nos salários e nas condições de vida, além de gerar um círculo virtuoso com efeitos multiplicadores na economia, na redistribuição de recursos e no combate à pobreza e às desigualdades sociais.

Evolução histórica:
O Brasil não conta com políticas integrais de cuidados. No país, existem diversas normativas, prestações, equipamentos e serviços de provisão de cuidados para grupos específicos da população, mas que são ainda insuficientes para cobrir o conjunto das necessidades mais urgentes de cuidado e para avançar no rumo de uma cobertura universal e de qualidade.
Em relação à oferta de serviços/equipamentos voltados para a primeira infância, um dos públicos prioritários de uma política de cuidados, observa-se, pelos dados disponibilizados no Observatório do Plano Nacional de Educação, um incremento de 14,6 pontos percentuais na taxa de matrículas das crianças de 0 a 3 anos em creches, passando de 23,2% em 2009 para 37,8% em 2019.
Olhando para os serviços/equipamentos voltados para os idosos, outro público prioritário, no âmbito da assistência social, observa-se que as Unidades de Acolhimentos para este público aumentaram 68%, passando de 1.227 em 2012 para 2.059 em 2022, segundo o CENSO SUAS. Já os centros-dias, outro equipamento da assistência social, apresentaram um aumento de 1340 unidades em 2015 para 1919 em 2022 (43%). Embora tenha sido observado um incremento nestes últimos anos de equipamento da rede assistencial, ela ainda é insuficiente para atender a demanda por cuidados, sendo o reduzido cofinanciamento federal um dos seus grandes gargalos.
Por outro lado, essas políticas não contam com uma perspectiva integral do direito ao cuidado que busque garantir não só o bem-estar de quem recebe os cuidados, mas que também reduza a carga de trabalho de cuidado das pessoas que cuidam, que reconheça a importância e valor desse tipo de trabalho para a sustentabilidade da vida e que o redistribua socialmente – Estado, família, empresas e mercado e comunidades – e entre gêneros.
É necessário, portanto, avançar no sentido da construção de uma política integral de cuidados capaz de responder a esse conjunto de necessidades, as quais se tornaram mais visíveis no contexto da pandemia de Covid 19, considerando em todas as etapas desse processo, as desigualdades de renda, de gênero, raciais, étnicas, de idade e territoriais.

Comparações Internacionais:
Vários países contam com políticas e sistemas integrais de cuidados. Os países europeus foram os primeiros a incluírem este tipo de política a seus sistemas de proteção social, especialmente aqueles que contam com Estados de Bem-Estar Social consolidados como é o caso dos países nórdicos e a França.
Nas últimas décadas, a América Latina também vem evoluindo na construção de políticas de cuidados e tem criado iniciativas inovadoras que buscam garantir o direito ao cuidado tanto às pessoas que dele necessitam, como àquelas que trabalham com os cuidados - de forma remunerada ou não. Isso implica em políticas com forte perspectiva de gênero, uma vez que são as mulheres que historicamente foram e são responsabilizadas por atender as necessidades de cuidados de suas famílias.
Atualmente, cerca de 11 países da América Latina estão construindo sistemas ou políticas integrais de cuidados. O Uruguai foi pioneiro na região a implementar esse tipo de política e seu Sistema Integral de Cuidados é considerado uma boa prática de políticas públicas. Outros exemplos de boa prática regional são as iniciativas da Costa Rica e os sistemas municipais de cuidados como o de Bogotá.
A importância dos cuidados para a igualdade de gênero e para o bem-estar social tem sido reforçada em diversos foros e espaços intergovernamentais pelos países da América Latina. A região está na vanguarda de acordos sobre esse tema ao incluí-los em seus debates. Por exemplo, desde sua primeira reunião, em 1977, a Conferência da Mulher da América Latina e do Caribe aborda essa questão. Foi nesse mesmo espaço, na X Conferência da Mulher da América Latina e do Caribe, realizado no ano de 2007 em Quito, que os países aprovaram a necessidade de garantir o direito ao cuidado (a ser cuidado, a cuidar e a cuidar de si mesmo), o que lançou as bases para que uma agenda de cuidados fosse construída na região. Na sequência, as sucessivas Conferências Regionais da Mulher da América Latina e Caribe vêm reforçando a importância do tema e significativos avanços vêm sendo realizados no continente no sentido do reconhecimento do direito ao cuidado e da construção de políticas e sistemas integrais de cuidado.

Relação com os ODS:
O Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que se relaciona mais diretamente com a temática dos cuidados é o ODS 5, que em sua meta 5.4 estabelece o reconhecimento e a valoração do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.
Não obstante, outros ODS também têm relação com esta temática de forma mais ampla. A redistribuição e valorização dos cuidados também está vinculada com os esforços para erradicar a pobreza e implementar sistemas de proteção social para todas as pessoas, conforme estabelecido no ODS 1; e para acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar os meios de subsistência, nutrição e promover a agricultura sustentável, conforme especificado no ODS 2. A prestação de cuidados de qualidade é também crucial para garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades (ODS 3), garantir a qualidade da educação inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos e todas (ODS 4) e promover crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, bem como emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos (ODS 8). Por fim, este programa contribui ainda para reduzir a desigualdade dentro e entre os países, prevista no ODS 10 (ODS 17).

Agentes Envolvidos:
Essa política supõe um enfoque transversal de diversas matérias, o que envolve a participação de múltiplos atores públicos, tanto do governo federal, como estadual e municipal, o Poder Legislativo, empresas e sociedade civil organizada.

O Grupo de Trabalho Interministerial para a Política Nacional de Cuidados (GTI) é composto por 17 ministérios e 3 órgãos públicos:
a) Casa Civil da Presidência da República; b) Ministério da Educação; c) Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; d) Ministério da Igualdade Racial; e) Ministério da Previdência Social; f) Ministério da Saúde; g) Ministério das Cidades; h) Ministério das Mulheres; i) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; j) Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome; k) Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; l) Ministério do Planejamento e Orçamento; m)Ministério do Trabalho e Emprego; n) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; o) Ministério dos Povos Indígenas; p) Secretaria Geral da Presidência da República. E os Convidados permanentes: q) Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz; r) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; s) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea.

Além disso, o GTI tem prevista a participação de órgãos colegiados de temas vinculados à política de cuidados, o diálogo com os outros poderes do Estado, os entes federativos e a sociedade civil organizada.

Articulação federativa:
A construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados, apesar de capitaneada pelo Governo Federal, levará em consideração as diversas instâncias de pactuação interfederativas existentes nas políticas setoriais envolvidas com a temática de cuidados. Neste sentido, Estados, Municípios e o Distrito Federal poderão contribuir para a construção de uma política e de um plano que se atentem às realidades locais e à capacidade de implantação dos entes federados.

Enfoque Transversal:
O reconhecimento do direito ao cuidado e a construção de Políticas Integradas de Cuidado como um elemento central e transversal dos sistemas de proteção e seguridade social é uma realidade em diversos países que vem desenvolvendo iniciativas que procuram integrar, entre outras, políticas de assistência social, saúde, educação, renda, trabalho, além de regular os serviços do mercado e da comunidade voltados para a oferta e demanda de cuidados. Essa política pressupõe tanto a articulação de outras políticas e serviços já existentes sob a ótica do cuidado, quanto a formulação e implementação de novas políticas, serviços e equipamentos para preencher as lacunas existentes. A Política e o Plano Nacional de Cuidados serão construídos de forma a incorporar, transversalmente, as perspectivas de gênero, classe, raça, etnia, ciclo de vida, deficiência e território.

Marco Legal:
Convenção Nº 189 da OIT sobre trabalho doméstico; Convenção Nº 103 da OIT sobre o Amparo à Maternidade; Convenção Nº 111 da OIT sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação; Convenção Nº 100 da OIT sobre Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por Trabalho de Igual Valor; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; Constituição Federal; Lei Complementar Nº 150, de 1º de junho de 2015; Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; Decreto Nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Carta das Nações Unidas; Decreto Nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - Convenção sobre os Direitos da Criança; Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; Decreto Nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; Decreto Nº 3.321, de 30 de dezembro de 1999 - Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais "Protocolo de São Salvador"; Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Educação; Plano Nacional de Saúde; Plano Decenal da Assistência Social.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

Descrição: O direito ao cuidado é indispensável à reprodução da vida e da sociedade, ao funcionamento das economias e ao bem-estar das pessoas. A Política e o Plano Nacional de Cuidados promoverão o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela provisão de cuidados entre famílias, Estado, mercado, empresas e comunidade.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9638 - Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados

Sigla: NRMPNC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Plano Nacional de Cuidados, cuja execução se iniciará em 2024, deverá ser monitorado de forma a garantir que sua implementação se dê a contento e que o direito ao cuidado seja garantido. Os relatórios de monitoramento do PNC são instrumentos importantes nesse sentido, pois permitirão aos órgãos executores da política e à sociedade civil acompanhar o processo de implementação do Plano, identificando gargalos e entraves à sua concretização. Na mesma direção também permitirão identificar iniciativas e processos de sucesso que servirão como orientadores para as demais ações previstas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será divulgado na última semana de janeiro pela Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados,

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta: 0599 - Publicar relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entregas

Entrega: 0719 - Projetos de cuidados técnica e/ou financeiramente apoiados

Descrição: Apoio à implantação, modernização ou aprimoramento de serviços, equipamentos, políticas, programas, projetos, ações e iniciativas de provisão de cuidados, de valorização e reconhecimento do trabalho de cuidados não remunerado e de promoção do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9653 - Número de projetos apoiados

Sigla: NPCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão apoiados projetos de diferentes naturezas que busquem promover soluções inovadoras e criativas no tema do cuidado, garantir o acesso ao cuidado, reconhecer e valorizar o trabalho de cuidados não remunerado e promover o trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado. Esses projetos terão objetivos e estratégias de implementação diferenciadas, podendo se dar, por exemplo, pelo apoio a iniciativas piloto de oferta de cuidados ou à premiação de projetos importantes na área. Nesse sentido, o indicador número de projetos é o melhor para que um conjunto variado de ações possa ser quantificado.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de projetos apoiados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta: 059E - Apoiar projetos de cuidados

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 2 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0742 - Mapas de Cuidado

Descrição: Ferramenta de localização geográfica dos serviços e equipamentos de cuidados disponibilizados no Portal do MDS.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9667 - Número de serviços e equipamentos mapeados e inseridos no Mapa de Cuidados

Sigla: NSECM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Mapa de Cuidados reunirá e organizará as informações de diferentes fontes acerca da disponibilidade de serviços e equipamentos públicos relacionados à política de cuidados, ofertados nos municípios.
O georreferenciamento dos serviços e equipamentos de cuidados em um portal possibilitará aos gestores municipais e aos usuários um maior conhecimento da rede.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: de equipamentos e serviços disponibilizados no Mapa de Cuidados

Variáveis de Cálculo:

Serviços e equipamentos de cuidados mapeados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MDS, MEC, MS, IBGE, dentre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do MDS.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar a quantidade de serviços e equipamentos de cuidados mapeados e disponibilizados no Mapa de Cuidados.

Limitações:

A alimentação destas informações depende de dados/informações enviados pelos demais Ministérios.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta: 059L - Ampliar a quantidade de serviços/equipamentos de cuidados georreferenciados

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 6 **2026:** 8 **2027:** 10

Objetivo Específico: 0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.

Descrição: Promover a conscientização social acerca da importância do trabalho de cuidados para a manutenção das sociedades e das economias, contribuindo para a construção de uma nova cultura sobre os cuidados, em que haja a compreensão de que a responsabilidade pela sua provisão é compartilhada entre todos os atores sociais – Estado, mercado, empresas, família e comunidade – e que homens e mulheres devem ser igualmente responsáveis pelo trabalho de cuidado nos espaços familiares, aliviando a carga de trabalho das mulheres neste campo. Aumentar a consciência a nível local sobre a corresponsabilidade social e de gênero nos cuidados.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9671 - Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas

Sigla: NICR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Número de iniciativas de conscientização sobre cuidados realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: de iniciativas realizadas

Variáveis de Cálculo:

Iniciativas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Relatório de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de iniciativas realizadas.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta: 059R - Implementar iniciativas que contribuam para a conscientização e mudança cultural sobre o tema dos cuidados.

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entregas

Entrega: 0748 - Campanhas de conscientização sobre o tema de cuidados e sobre a construção de uma nova cultura de corresponsabilidade na provisão dos cuidados

Descrição: Realização de campanhas voltadas à conscientização social sobre a importância dos cuidados para as sociedades e economias e para a promoção de uma cultura de corresponsabilização pela sua provisão.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9678 - Número de ações de comunicação sobre cuidados realizadas

Sigla: NACCR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão implementadas diferentes iniciativas que busquem a construção de uma nova cultura social sobre os cuidados. Essas iniciativas terão estratégias de implementação diferenciadas, podendo se dar, por exemplo, pela realização de uma campanha nacional sobre o tema ou pela realização de eventos para discussão do tema com atores estratégicos. Nesse sentido, o indicador número de iniciativas é o melhor para que um conjunto variado de ações possa ser quantificado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ ações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ações realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de ações realizadas.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta: 059X - Realizar ações de sensibilização sobre cuidados.

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0753 - Cursos de formação sobre cuidados

Descrição: Ações formativas sobre a temática de cuidados voltadas a gestores e gestoras de todos os níveis da Federação e ao público amplo.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9681 - Número de pessoas formadas (observando recorte de gênero, raça/etnia, ciclo de vida, deficiência e território)

Sigla: NPFPNC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O número de pessoas formadas é o melhor indicador para a entrega, pois reflete o alcance das ações formativas, além de ser de possível mensuração a partir do registro de pessoas concluintes das formações.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ pessoas formadas

Variáveis de Cálculo:

Pessoas formadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de pessoas formadas.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta: 05A1 - Formar pessoas, em especial gestores/as públicos/as de todos os níveis da Federação, sobre a temática de cuidados.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0756 - Informações, dados, pesquisas e análises sobre cuidados

Descrição: Publicações de informações e análises sobre a temática de cuidados, com vistas a promover o conhecimento sobre o tema

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9686 - Número de documentos produzidos e divulgados

Sigla: NDPDC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os documentos produzidos e divulgados veiculam as informações e análises sobre cuidados produzidos, sendo assim a melhor forma de contabilizar e acompanhar esta entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Documentos produzidos e publicados

Variáveis de Cálculo:

Documentos produzidos e publicados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no sítio eletrônico do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de documentos produzidos e divulgados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta: 05A3 - Produzir e divulgar documentos contendo informações e análises sobre cuidados.

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 7 **2026:** 5 **2027:** 4

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0111 - Dona de Casa - Assistência Social - Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.640.783.359,58	R$ 386.665.678,41	R$ 402.386.074,86	R$ 417.772.335,54	R$ 433.959.270,77

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Contas Satélite

Descrição: Construção de metodologia para contabilização do trabalho não remunerado de cuidados nas contas nacionais, como uma conta satélite. Cálculo anual da contribuição do trabalho não remunerado de cuidados para a economia e a produção.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Visibilidade da importância do valor econômico do trabalho não remunerado de cuidados.

PAC: -

Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

Descrição: A estrutura de governança envolvendo os diversos órgãos da Administração Pública Federal e representações dos entes federados no monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados é crucial para garantir a execução intersetorial do Plano, bem como para levar em consideração as múltiplas realidades regionais quando da execução de uma política formulada no nível federal.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Execução das ações previstas no Plano Nacional de Cuidados.

PAC: -

Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

Descrição: Instância, com representação da sociedade civil, de subsídio para o monitoramento da implementação das ações previstas no Plano Nacional de Cuidados.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Maior controle social sobre a implementação das ações previstas no Plano Nacional de Cuidados.

PAC: -

Módulo de Uso do Tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Descrição: Inclusão de módulo de uso do tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) para que seja possível identificar a forma como as pessoas alocam tempo em diferentes atividades, em particular em trabalhos de cuidado não remunerados, subsidiando, assim, a elaboração e o monitoramento de políticas de corresponsabilização pelo trabalho de cuidado.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Inclusão de módulo de uso do tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios e aplicação de seu questionário.

PAC: -

Observatório de Cuidados

Descrição: O Observatório de Cuidados produzirá e divulgará informações e dados sobre as políticas de cuidados, estimulando a produção de estudos e pesquisas sobre o tema, bem como permitindo a disseminação e consulta centralizada de informações sobre a temática.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Estímulo à produção e disseminação de conhecimentos sobre cuidados e aprimoramento da gestão de informações sobre o tema.

PAC: -

Plano Nacional de Cuidados

Descrição: O Plano Nacional de Cuidados, a ser proposto pelo Grupo de Trabalho Interministerial especificamente instituído com esta finalidade, definirá as estratégias do Governo Federal para a materialização do direito ao cuidado e da corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Reconhecimento do direito ao cuidado, expansão e qualificação da oferta de serviços e corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

PAC: -

Política Nacional de Cuidados

Descrição: A Política Nacional de Cuidados, a ser proposta pelo Grupo de Trabalho Interministerial especificamente instituído com esta finalidade, definirá as linhas gerais para o reconhecimento do direito ao cuidado e para a corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Reconhecimento do direito ao cuidado, expansão e qualificação da oferta de serviços e corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

PAC: -

Programa
5601 - Cidades Melhores

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:
Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil e setor produtivo. Populações urbanas e aquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento urbano.

Problema:
Crescimento desordenado, aumento das desigualdades socioterritoriais, esvaziamento dos centros urbanos, fragmentação das políticas públicas de desenvolvimento urbano e aumento da vulnerabilidade às mudanças climáticas.

Causa do problema:
Devido à baixa capacidade institucional média dos entes federativos, principalmente dos municípios, na obtenção e execução de recursos financeiros e na falta de técnicos capacitados para desenvolvimento de projetos relacionados às políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Evidências do problema:
Desigualdade no acesso da população à infraestrutura e aos serviços urbanos e baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:
A complexidade do problema requer que as iniciativas governamentais para o desenvolvimento do território sejam realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a cooperação horizontal do governo federal para sua implementação. As iniciativas devem observar as necessidades regionais por meio de projetos integrados, com foco no desenvolvimento urbano para fortalecer as redes de cooperação, o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, observando os instrumentos de ordenamento territorial e promovendo a implementação do planejamento urbano.

Evolução histórica:
A insuficiência e assimetria dos investimentos em infraestrutura urbana entre as cidades brasileiras contribui para o agravamento de disparidades socioeconômicas e reduz a capacidade de enfrentar os desafios contemporâneos.
O problema agrava o dinamismo das regiões, fragiliza a infraestrutura e reduz as oportunidades de desenvolvimento, o que induz uma movimentação populacional em direção a espaços mais dinâmicos e desequilibra a rede brasileira de cidades.
A trajetória do desenvolvimento brasileiro se concentrou em frações do espaço, notadamente no centro-sul e na faixa litorânea, com destaque para as aglomerações metropolitanas, as quais, desde os anos 1970, adquiriram a primazia na condução dos rumos da economia nacional.
Essa realidade dificultou sobremaneira o processo de interiorização e a disseminação do desenvolvimento, com evidentes reflexos na distribuição de oportunidades aos brasileiros. Agrava-se, assim, a situação dos municípios, com reflexos na qualidade dos serviço públicos prestados que carecem de melhorias em seu planejamento e gestão bem como na capacidade dessas localidades em dinamizar a economia das regiões em que se encontram.
Para enfrentar esse desafio, o extinto Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), no período de 2020 a 2023 contava com Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, cuja finalidade era a ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre o planejamento de longo prazo e a redução da insegurança jurídica.
A partir de janeiro de 2023, com a recriação do Ministério das Cidades, conforme MP 1.154/2023, foi concebido Programa Cidades Melhores - N1D5, com a propósito de atuar especificamente no aprimoramento do desenvolvimento urbano.

Comparações Internacionais:

Colômbia - "proyectos integrales"(com destaque especial para os programas de Bogotá e Medellin) que são inspirados na experiência japonesa em " land readjustment";

Os Projetos Urbanos Integrais (PUI) procuram a melhoria das condições de vida dos moradores de um assentamento informal. Estes planos incorporam todos os elementos do desenvolvimento de forma simultânea, através de obras de infraestrutura com os mais altos padrões de qualidade e com um ingrediente primordial para garantir a sua sustentabilidade: a participação comunitária.

O projeto foi executado sob três grandes linhas ou eixos, registradas em todo o processo e que são:
Intervenção física: adaptar o espaço público, através da melhoria de ruas e da construção de parques e praças, bibliotecas públicas, terminais de ônibus, delegacias de polícia, centros educativos, cantinas escolares, centros de saúde e arenas esportivas. Incentivar a mobilidade dos pedestres com pontes para pedestres e para veículos. Atenuar o desgaste do meio ambiente, construir sistemas coletores e de tratamento das águas residuais, e realocar residências localizadas em áreas de alto risco hidrológico.
Coordenação interinstitucional: promover intervenções adequadas do Estado a partir de um comitê administrador municipal, mesas de trabalho com entidades públicas, privadas e acadêmicas, e a gestão para a participação das entidades nacionais e os agentes de cooperação internacional.
Gestão social: fortalecer as organizações comunitárias através do treinamento de líderes e do monitoramento e avaliação do projeto. Promover programas habitacionais através da regularização, legalização, melhoria e construção de edifícios de uso misto, residências costeiras, residências no interior de

quarteirões e em terraços.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado ao:
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
ODS10 - Redução de desigualdades
ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
ODS13 - Ação contra a mudança global do clima, Nova Agenda Urbana, Carta Brasileira para Cidades Inteligentes

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Ministério das Cidades, Estados, Municípios, Distrito Federal, entes privados e instituições de ensino e pesquisa.

Articulação federativa:

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento, mobilidade urbana, educação, saúde e segurança pública.

Marco Legal:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 170, com seus incisos II, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que "organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional";
Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que "dispõe sobre a divisão territorial do país";
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública";
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que "dispõe sobre os bens imóveis da União;
Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias";
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;
Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo";
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos, com suas alterações, em especial seu Título V (Do Registro de Imóveis), do artigo 167 ao 288-A;
Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo";
Decreto 11. 468 de 05 de abril de 2023;
Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, que "dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União";
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço";
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública", enquanto perdurar sua vigência;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que "dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal";
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que "dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2o do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias";
Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida";
Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana", denominada Estatuto da Cidade;
Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU";
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil";
Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública";
Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos";
Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS";
Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que "estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978;
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que "dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC";
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998";
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que "institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e nº 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e nº 6.261, de 14 de novembro de 1975";

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que "institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996";
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001";
Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001";
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que "dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, nº 13.001, de 20 de junho de 2014, nº 11.952, de 25 de junho de 2009, nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 12.651, de 25 de maio de 2012, nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 13.139, de 26 de junho de 2015, nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e a nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, nº 1.876, de 15 de julho de 1981, nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016";
Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que "atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados"
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece a Lei das Ferrovias; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e as Leis nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, nº 12.815, de 5 de junho de 2013, nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e nº 13.448, de 5 de junho de 2017; e revoga a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973", em especial seu Capítulo IX (Das Operações Urbanísticas) do artigo 60 ao 62;
Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", com suas alterações, inclusive sua Lei de Conversão;
Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que "dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida,

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.

Descrição: As intervenções urbanísticas integradas têm objetivam combater o esvaziamento, a degradação e a subutilização de áreas urbanas, garantindo o pleno atendimento da função social da cidade e da propriedade urbana.
Propõe-se ações de modificação no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificação do ambiente urbano; melhoria da qualidade dos espaços públicos e das condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; promoção da localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificação de imóveis e de infraestrutura existentes; valorização do patrimônio cultural, turístico e da paisagem; articulação de investimentos públicos e privados no território, entre outros.

Além disso, a qualificação dessas áreas urbanas passa pela modernização urbana, de modo a promover a transformação digital para os temas de planejamento e gestão urbanos e projetos urbanos integrados. A iniciativa permitirá avanço na implementação da Carta Brasileira de Cidades Inteligentes, que trata do desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural, que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem a democracia digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação.

Assim, poderão ser apoiadas a implantação de sistemas e de infraestruturas inteligentes, ou seja, de soluções e ferramentas tecnológicas integrando a infraestrutura urbana, bem como à gestão urbana, para atender aos desafios do monitoramento, da gestão e do desenvolvimento urbano. De

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11038 - Número de pessoas beneficiadas por intervenção urbanística - Total

Sigla: NAUQT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: A NAUQ se estrutura a partir da (i) quantificação da população total residente/usuária (PTR) de áreas de intervenção (áreas urbanas centrais, degradas, vazias ou subutilizadas) e da (ii) quantificação da população diretamente beneficiada (PDB) pela intervenção urbanistica de qualificação urbana.
Desta forma teremos o total de população ocupante ou usuárias dos espaços de intervenção prioritária e o número de pessoas beneficiadas pelas intervenções urbanísticas de qualificação urbana integrada.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.
Entende-se por população total usuária ou beneficiária de áreas prioritárias para intervenção aquelas localizadas em setores censitários classificados como áreas urbanas centrais, áreas urbanas vazias ou subutilizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAUQT = \sum PDB$

Variáveis de Cálculo:

NAUQT: Numero de pessoas beneficiadas por projeto de intervenção urbanistica
PDB: população diretamente beneficiada pela intervenção urbanística de qualificação urbana.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Informações do proponente
- Caracterização (quantitativa) das áreas qualificadas - Mcidades (monitoramento interno+ Caixa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico da Secretaria, em <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

1 – Levantamento da população residente no local da intervenção;
2 – Levantamento da população usuária do espaço;
3 – Quantificação de área urbana qualificada;

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de população em área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, prevista nas medidas institucionais, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ND - Aumento do número de pessoas beneficiadas por projetos de qualificação urbana integrada

Meta prevista para: **2024:** 100.000 **2025:** 167.000 **2026:** 270.000 **2027:** 134.000

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***pessoa atendida (unidade)***	
Meta prevista para:	**2024:** 12.000	**2025:** 20.000	**2026:** 32.000	**2027:** 16.000
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***pessoa atendida (unidade)***	
Meta prevista para:	**2024:** 24.000	**2025:** 40.000	**2026:** 65.000	**2027:** 32.000
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***pessoa atendida (unidade)***	
Meta prevista para:	**2024:** 14.000	**2025:** 23.000	**2026:** 38.000	**2027:** 19.000
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***pessoa atendida (unidade)***	
Meta prevista para:	**2024:** 38.000	**2025:** 64.000	**2026:** 103.000	**2027:** 51.000
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***pessoa atendida (unidade)***	
Meta prevista para:	**2024:** 12.000	**2025:** 20.000	**2026:** 32.000	**2027:** 16.000

Entregas

Entrega: 1775 - Intervenções Urbanísticas Contratadas - FGTS

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções urbanisticas integradas (Intervenções urbanisticas integradas se configuram como conjuntos de soluções que atendem as necessidades urbanas locais, adotando uma visão integrada dos diferentes aspectos da cidade, como mobilidade, habitação, serviços públicos, espaços verdes e lazer, entre outros), que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido. Podendo atender às seguintes tipologias de intervenções:

-Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11053 - M2 de área que recebeu qualificação urbana contratada - total

Sigla: MQUCT

Unidade de Medida: m²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Qualificação urbana contratada se estrutura a partir da (i) contratos firmados para qualificação das áreas de intervenção prioritárias (áreas urbanas centrais, degradas, vazias ou subutilizadas) e da (ii) quantificação da área urbana qualificada a partir das intervenções urbanísticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MQUCT = \sum MQUC$

Variáveis de Cálculo:

MQUCT = a somatoria de todos os projetos que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo FGTS
MQUC= M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas contratadas pelo FGTS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Procedimentos por projeto: levantamento da área das poligonais de intervenção urbanísticas, finalizadas, contratadas pelo FGTS.
Procedimento para quantificação do resultado global: somatório das áreas de todos os projetos, finalizados , que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo FGTS

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, conforme medida institucional desta Secretaria, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05NJ - Ampliar o quantitativo de áreas qualificadas em espaços urbanos centrais, degradados, subutilizados e vazios.

Meta prevista para: 2024: 360.000 **2025:** 600.000 **2026:** 960.000 **2027:** 480.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *metro quadrado*	
Meta prevista para: 2024: 43.200	**2025:** 72.000	**2026:** 115.200	**2027:** 57.600
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *metro quadrado*	
Meta prevista para: 2024: 86.400	**2025:** 144.000	**2026:** 230.400	**2027:** 115.200
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *metro quadrado*	
Meta prevista para: 2024: 86.400	**2025:** 144.000	**2026:** 230.400	**2027:** 115.200
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *metro quadrado*	
Meta prevista para: 2024: 136.800	**2025:** 228.000	**2026:** 364.800	**2027:** 182.400
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *metro quadrado*	
Meta prevista para: 2024: 43.200	**2025:** 72.000	**2026:** 115.200	**2027:** 57.600

Entrega: 1787 - Intervenções Urbanísticas Apoiadas pelo Orçamento Geral da União (OGU)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções urbanisticas integradas (Intervenções urbanisticas integradas se configuram como conjuntos de soluções que atendem as necessidades urbanas locais, adotando uma visão integrada dos diferentes aspectos da cidade, como mobilidade, habitação, serviços públicos, espaços verdes e lazer, entre outros), que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido. Podendo atender às seguintes tipologias de intervenções:

-Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.

- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11065 - M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas apoiadas pelo OGU - Total

Sigla: MQUA

Unidade de Medida: m²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número de qualificação urbana se estrutura a partitr da (i) quantificação da área urbana qualificada a partir das intervenções urbanísticas (ii) metragem quadrada da área qualificada

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MQUCT = \sum MQUC$

Variáveis de Cálculo:

MQUCT = a somatoria de todos os projetos que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo OGU
MQUC= M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas contratadas pelo OGU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Procedimentos por projeto: levantamento da área das poligonais de intervenção urbanísticas, finalizadas, contratadas pelo OGU.
Procedimento para quantificação do resultado global: somatório das áreas de todos os projetos, finalizados, que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo OGU

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, conforme medida institucional desta Secretaria, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05NP - Elevar a qualificação urbana de áreas centrais, degradadas, subutilizadas e vazias

Meta prevista para: **2024:** 60.297,5 **2025:** 100.495,8 **2026:** 100.495,8 **2027:** 73.696,9

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *metro quadrado*	
Meta prevista para: 2024: 7.235,7	2025: 12.059,5	2026: 12.059,5	2027: 8.843,6
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *metro quadrado*	
Meta prevista para: 2024: 14.471,4	2025: 24.118,9	2026: 24.118,9	2027: 17.687,3
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *metro quadrado*	
Meta prevista para: 2024: 8.441,7	2025: 14.069,5	2026: 14.069,5	2027: 10.317,6
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *metro quadrado*	
Meta prevista para: 2024: 22.913	2025: 38.188,4	2026: 38.188,4	2027: 28.004,8
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *metro quadrado*	
Meta prevista para: 2024: 7.235,7	2025: 12.059,5	2026: 12.059,5	2027: 8.843,6

Entrega: 2232 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (OGU)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções de modernização tecnológica urbana no âmbito do conceito de Cidades Inteligentes da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (cidades inteligentes são aquelas comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação), que promovam preferencialmente a transformação digital sustentável em um perímetro urbano, previamente definido, ou em temas de planejamento e gestão urbanos.

A transformação digital deve preferencialmente contribuir na:
- Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11568 - Quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Sigla: QSIII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número corresponde à quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Quantidade de sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados

Variáveis de Cálculo:

Sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de projetos de sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados com recursos do OGU.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 06JQ - Elevar a qualificação urbana por meio da implementação de infraestrutura inteligente, preferencialmente em áreas centrais, degradadas, subutilizadas e vazias e/ou na gestão urbana.

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1

Entrega: 2233 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (FGTS)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções de modernização tecnológica urbana no âmbito do conceito de Cidades Inteligentes da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (cidades inteligentes são aquelas comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação), que promovam preferencialmente a transformação digital sustentável em um perímetro urbano, previamente definido, ou em temas de planejamento e gestão urbanos.

A transformação digital deve preferencialmente contribuir na:
- Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11569 - Quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Sigla: QSIII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número corresponde à quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Quantidade de sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados

Variáveis de Cálculo:

Sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados com recursos do FGTS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 06JS - Elevar a qualificação urbana por meio da implementação de sistemas e infraestruturas inteligentes, preferencialmente em áreas centrais, degradadas, subutilizadas e vazias e/ou na gestão urbana

Meta prevista para: 2024: 15 2025: 25 2026: 25 2027: 15

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 5	2026: 5	2027: 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 5	2026: 5	2027: 3
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 5	2026: 5	2027: 3
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	

Meta prevista para:	2024: 3	2025: 5	2026: 5	2027: 3

Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para:	2024: 3	2025: 5	2026: 5	2027: 3

Objetivo Específico: 0406 - Promover o desenvolvimento institucional dos entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Descrição: Capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e de pesquisa que visam complementar a formação técnica dos quadros de servidores públicos das Prefeituras Municipais, dos órgãos supramunicipais, dos órgãos dos governos estaduais e federais enquanto agentes promotores e implementadores das políticas urbanas sob responsabilidade do Ministério das Cidades, nas suas localidades, e em atendimento ao objetivo geral deste programa.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11068 - Percentual de propostas encaminhadas à Plataforma Transferegov.br com enquadramento imediato, em relação ao total de propostas encaminhadas, relacionadas aos Programas do Ministério das Cidades

Sigla: %PEI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Estima-se que em torno de 70% das propostas cadastradas na Plataforma TransfereGov, para encaminhamentos aos programas ofertados pelo Ministério das Cidades, são devolvidas aos proponentes, apesar do processo de análise anterior. Correções de dados ou inserção de documentos, ou mesmo a indicação do campo correto para informação de dados ou de documentos enviados são as situações mais comuns de solicitação de correção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

%PEI - Percentual de propostas com enquadramento imediato
NPEI - Número de propostas com enquadramento imediato
NP - Número total de propostas encaminhadas na Plataforma Transferegov, relacionadas aso programas do Ministério das Cidades
Obs.: Considerar arredondamento matemático, sem casas depois da vírgula

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma TransfereGov

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Capacidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Dividir o quantitativo de propostas com enquadramento imediato* pela quantidade de propostas encaminhadas à Plataforma TransfereGov, relacionadas aos programas do Ministério das Cidades, e multiplicar por 100, para obter o número percentual de propostas com enquadramento imediato em relação ao total de propostas encaminhadas. Considerar arredondamento matemático, sem casas depois da vírgula.
* Propostas com enquadramento imediato são aquelas encaminhadas à Plataforma Transferegov.br, relacionadas aos programas do Ministério das Cidades, e que após análise da secretaria finalística, enquadrou-se ao programa sem necessidade de correção ou complementação por inadequação de origem do proponente.

Limitações:

Identificação do(s) fator(es) que culminaram na necessidade de devolver a proposta encaminhada ao proponente.

Notas Explicativas:

Como potencial capacitação, a identificação assertiva do(s) fator(es) que culminaram na devolução ao proponente deve verificar, tanto a possibilidade de melhor qualificação técnica dos servidores subnacionais, responsáveis pelo preenchimento das propostas, até situações de insuficiência de informações disponibilizadas pelo Ministério das Cidades por meio dos materiais e manuais dos programas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta: 05NU - Aumentar o número percentual de propostas apresentadas com enquadramento imediato aos programas do Ministério das Cidades

Meta prevista para: **2024:** 33 **2025:** 36 **2026:** 40 **2027:** 44

Entregas

Entrega: 1811 - Capacitação de técnicos por meio presencial/híbrido/EAD síncrono

Descrição: Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas, por meio de cursos e outros eventos promovidos e entregues pelo Programa Capacidades

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11093 - Número de certificados emitidos para técnicos, capacitados pelo Programa Capacidades, por modo presencial, híibrido, ou EAD síncrono

Sigla: NCTC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 423

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Programa Capacidades tem o objetivo claro de capacitar técnicos com interesses aos temas do Ministério das Cidades, ou seja, as políticas urbanas e suas derivativas relativas ao ambiente urbano.

Para esta entrega, evidenciaremos o número de técnicos capacitados pelos cursos e eventos presenciais, híbridos e de EAD síncrono ofertados pelo Ministério das Cidades, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $VT\,NCTC = \sum CTCP(presencial) + \sum CTCH(hibrido) + \sum CTCEADS(EADSincrono)$

Variáveis de Cálculo:

VT NCTC – Número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos ou eventos presenciais, híbridos ou EAD Síncrono, promovidos pelo Programa Capacidades
CTCP- Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento presencial
CTCH- Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento hibrido
CTCEADS - Certificados emitidos para técnicos em curso EAD Sincrono.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Capacidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Programa Capacidades.
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

A soma dos Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento presencial + Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento hibrido + Certificados emitidos para técnicos em curso EAD Sincrono, resultam no valor total de número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos promovidos pelo Programa Capacidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta: 05OD - Aumentar o número de servidores e agentes públicos capacitados pelo Programa Capacidades, por modo presencial, híbrido, ou EAD síncrono.

Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 420 **2026:** 440 **2027:** 460

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 42	**2026:** 44	**2027:** 46
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 105	**2026:** 110	**2027:** 115
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 42	**2026:** 44	**2027:** 46
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 140	**2025:** 147	**2026:** 154	**2027:** 161
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 80	**2025:** 84	**2026:** 88	**2027:** 92

Entrega: 1819 - Capacitação de técnicos por meio de EAD assíncrono

Descrição: Capacitar técnicos com interesses correlatos às atribuições do Ministério das Cidades, das políticas urbanas integradas, por meio de cursos e outros eventos promovidos e entregues pelo Programa Capacidades, por Ensino à distância.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11105 - Número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelo Programa Capacidades, por modo EAD assíncrono

Sigla: NCTEAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.800

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Programa Capacidades tem o objetivo claro de capacitar técnicos interessados pelas políticas, ações e programas correlatos às atribuições do Ministério das Cidades, ou seja, as políticas urbanas e suas derivativas relativas ao ambiente urbano.

Para esta entrega, evidenciaremos o número de técnicos capacitados pelos cursos e eventos por meio de plataforma de Ensino à Distância (EAD) assíncrono (auto instrução) ofertados pelo Ministério das Cidades, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezdmbro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NTCEADA = \sum CTCEADA_{curso} + \sum CTEAD_{evento}$

Variáveis de Cálculo:

NCTEAD – Número total de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos ou eventos EAD Assíncrono, promovidos pelo Programa Capacidades;
CTCEADA- Certificados emitidos para técnicos cursos EAD assicrono
CTEAD- Certificados emitidos para técnicos eventos EAD assicrono.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Capacidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Programa Capacidades.
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

A soma dos Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/ead assicrono + Certificados emitidos para técnicos capacitados em evento assicrono, resultam no valor total de número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos promovidos pelo Programa Capacidades

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta: 05OL - Aumentar o número de servidores e agentes públicos capacitados pelo Programa Capacidades, por EAD assíncrono

Meta prevista para: 2024: 2.000 **2025:** 4.000 **2026:** 11.000 **2027:** 17.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 200	**2025:** 400	**2026:** 1.100	**2027:** 1.700
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 500	**2025:** 1.000	**2026:** 2.750	**2027:** 4.250
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 200	**2025:** 400	**2026:** 1.100	**2027:** 1.700
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 700	**2025:** 1.400	**2026:** 3.850	**2027:** 5.950
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 400	**2025:** 800	**2026:** 2.200	**2027:** 3.400

Entrega: 1824 - Publicações e produtos de natureza técnica em apoio aos programas do Ministério das Cidades, elaborados, revisados, atualizados, e disponibilizados por meio do Programa Capacidades.

Descrição: Eventos, cursos e publicações de natureza técnica produzidos, elaborados, revisados, atualizados e disponibilizados pelo Programa Capacidades, em apoio às políticas, ações, e programas do Ministério das Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11112 - Publicações e produtos de natureza técnica elaborados, produzidos, revisados, atualizados e disponibilizados pelo Programa Capacidades

Sigla: NMT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Além dos cursos de excelência, o Portal Capacidades ficou conhecido por seu repositório de materiais técnicos direcionados às atribuições, ações e programas do Ministério das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez/2024; Jan-Dez/2025; Jan-Dez/2026; e Jan-Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPT = \sum NMA + NMP + NET + NC$

Variáveis de Cálculo:

NPT – Número total de produtos técnicos
NMA – Número de material técnico atualizado no ano corrente, anteriormente produzido pelo Programa Capacidades e parceiros
NMP - Número de novo material técnico produzido, no ano corrente, pelo Programa Capacidades e parceiros
NET - Número de eventos técnicos produzidos pelo Programa Capacidades e parceiros, no ano corrente, com emissão de certificados de participação ou de capacitação.
NC - Número de cursos técnicos produzidos pelo Programa Capacidades e parceiros, no ano corrente, com emissão de certificados de capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Capacidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Programa Capacidades

Procedimento de Cálculo:

Somatória do quantitativo de material técnico atualizado e produzido, de cursos de capacitação com emissão de certificados de capacitação, e de eventos técnicos com emissão de certificados de participação ou de capacitação, elaborados no ano corrente por meio do Programa Capacidades, inclusive com parcerias.

Limitações:

Apoio técnico constante das Secretarias finalísticas do Ministério das Cidades ao Programa Capacidades.

Notas Explicativas:

O objetivo do Programa Capacidades é capacitar técnicos e agentes que atuam diretamente com as políticas tratadas pelo Ministério das Cidades na sua localidade. Considerando as competências exclusivas do subnacional, o ministério, por sua atribuição de competência conjunta, estrutura duas ações distintas para capacitar os subnacionais: a elaboração de produtos técnicos variados, tais como publicações, eventos de workshop, seminários, webnários, além dos cursos de capacitação em diversas modalidades, que resultam em um produto técnico que, após concluído e estabelecido um formato de entrega, será disponibilizado aos participantes.

No caso de cursos - autoinstrução ou moderados, inclusive por pró extensão - os participantes devem cumprir uma formalização para serem certificados por capacitação. Em outras situações - workshops, seminários, webnários e similares - a depender, os participantes serão certificados, às vezes por capacitação, outras tão somente por participação.

Outros produtos, considerados técnicos - publicações, vídeos e podcasts - disponibilizados para fins de autoinstrução, e sem o caráter de certificação, conformam a sustentabilidade do relacionamento do ministério e do programa com os subnacionais.

Nesse sentido, entendemos que tanto os cursos, quanto os demais produtos possuem o mesmo peso, pois conformam-se como produtos técnicos elaborados e de caráter intermediário que atendem o objetivo de capacitação. No entanto, e a depender do produto, somente alguns promovem certificação ao participante. Nos casos em que essa certificação é de natureza de capacitação, propomos quanticar - para posterior qualificação - nas entregas do Objetivo Específico, a saber: a quantidade de técnicos que se inscreveram em cursos de capacitação, em qualquer das modalidades, e que foram certificados, tão somente, por capacitação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	sustentáveis, em todos os países

Meta: 05OO - Aumentar o número de cursos, materiais, eventos e publicações apoiados pelo Programa Capacidades.

Meta prevista para: **2024:** 43 **2025:** 48 **2026:** 53 **2027:** 59

Objetivo Específico: 0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Descrição: Incluir temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital nos instrumentos e de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos, em consoância ao disposto no Art. 4º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estauto da Cidade), e outras estratégias municipais para adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11119 - Número de cidades médias, cidades grandes e regiões metropolitanas com ações e instrumentos de planejamento que incluam adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital

Sigla: NCM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Número de cidades médias, cidades grandes e regiões metropolitanas com ações, instrumentos de planejamento e/ou planos diretores que incluam adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCM + NCG + RM = VTI$

Variáveis de Cálculo:

NCM = número de cidades médias,
NCG =cidades grandes
RM = regiões metropolitanas
VTI= Valor Total de instrumentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MUNIC e apuração própria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio Eletrônico do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br).
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Apuração própria da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, a partir da execução das ações.
Valor total de instrumentos instrumentos de planejamento e/ou planos diretores que incluam as temáticas da adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital, se dara por meio da soma do NCM + NCG + RM.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido à natureza das informações coletadas (NCM = número de cidades médias, cidades grandes e regiões metropolitanas com ações, instrumentos de planejamento e/ou planos diretores que incluam as temáticas da adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital), a apuração será realizada, diretamente, pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta: 05OS - Incluir temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital nos planos diretores e outros instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos.

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 25 2026: 25 2027: 30

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 3	2026: 3	2027: 4
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 6	2026: 6	2027: 7
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 5	2026: 5	2027: 6
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 6	2026: 6	2027: 7
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 5	2026: 5	2027: 6

Entregas

Entrega: 1829 - Ente subnacional apoiado com elaboração de instrumentos urbanísticos que incluam o tema adaptação às mudanças do clima e à transformação digital.

Descrição: Incluir temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital nos instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos, em consoância ao disposto no Art. 4º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estauto da Cidade), e outras estratégias municipais para adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11123 - Número de instrumentos criados em municípios apoiados, que incluam adaptação à mudança do clima e à transformação digital

Sigla: NIMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Aumentar Número de planos/instrumentos criados em municípios apoiados, que incluam adaptação à mudança do clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NI = NIMC + NITD$

Variáveis de Cálculo:

NI= Número de instrumentos.
NICM = Número de instrumentos que incluam adaptação à mudança do clima.
NITD= Número de instrumentos que incluam transformação digital.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) e apuração própria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio Eletrônico do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br).
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Número de instrumentos que incluam adaptação à mudança do clima e à transformação digital é igual ao número total de instrumentos apresentados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Devido à natureza das informações coletadas a apuração será realizada, diretamente pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Meta: 05PF - Aumentar Número de planos/instrumentos criados em municípios apoiados, que incluam adaptação à mudança do clima e à transformação digital

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 22 **2026:** 26 **2027:** 32

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 4	**2027:** 4
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 6	**2026:** 8	**2027:** 8
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 4
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 8	**2026:** 8	**2027:** 10
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 6

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 015B - Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades) - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 6.000.000.000,00	R$ 2.000.000.000,00	R$ 2.000.000.000,00	R$ 2.000.000.000,00	R$ 0,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Articulação para implementação de iniciativas relacionadas a Cidades Inteligentes

Descrição: A partir das premissas e estratégias estabelecidas na Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, elaborada no âmbito do Projeto de Apoio à Agenda de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ANDUS – MCID/GIZ), visa articular esforços com outros órgãos do Governo Federal para implementação de iniciativas relacionadas a Cidades Inteligentes, promovendo o uso de tecnologias de informação e outras inovações, principalmente por Municípios e o Distrito Federal

Unidade Responsável: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Resultados Esperados: Estabelecimento de acordos de cooperação técnica com órgãos da Administração Pública Federal afetos à temática de Cidades Inteligentes.

PAC: -

Edição de ato normativo para institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)

Descrição: - Pacto federativo para as políticas públicas de desenvolvimento urbano, com atribuições de competências entre entes federativos com relação a planejamento, gestão e execução nos setores de ordenamento territorial, habitação, saneamento e mobilidade nos níveis nacional, regional, estadual, metropolitano e municipal;
- Aperfeiçoamento e a inovação de instrumentos de planejamento e gestão em desenvolvimento urbano

Unidade Responsável: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Resultados Esperados: Inicialmente será proposto um Ato Normativo (Decreto ou Projeto de Lei) que, entre outras medidas, indicará conteúdos e articulação necessária para efetividade de sua implementação.

PAC: -

Formulação de metodologias para monitoramento de indicadores, metas e entregas da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Descrição: O processo de elaboração do Programa Cidades Melhores para o PPA 2024-2027 permitiu vislumbrar a necessidade de formulação de metodologias que permitam o monitoramento do alcance dos objetivos específicos do Programa. Desse modo, o objetivo é, por meio de parcerias com instituições de pesquisa, formular tais metodologias, permitindo e aperfeiçoando o monitoramento dos indicadores, metas e entregas dos objetivos específicos do Programa Cidades Melhores.

Unidade Responsável: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Resultados Esperados: Parcerias com entidades de estudos e pesquisas, tais como IPEA e IBGE, para formulação das metodologias e levantamento de dados e informações para monitoramento. Metodologia de monitoramento de áreas urbanas degradadas e subutilizadas nos Municípios e Distrito Federal. Metodologias orientativas relacionadas à adaptação das cidades à transição climática e à transformação digital. Metodologia de monitoramento de impacto de iniciativas de capacitação e assistência técnica.

PAC: -

Retomada do Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades)

Descrição: O Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades) visa à capacitação de gestores e técnicos dos poderes públicos e demais pessoas da sociedade envolvidas ou interessadas pelas políticas públicas de desenvolvimento urbano. Programa desenvolvido e implementado pelo Ministério das Cidades de 2004 a 2018, voltará a ser implementado partindo da premissa de aprofundamento da relação entre capacitação e assistência técnica nos temas de desenvolvimento urbano.

Unidade Responsável: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Resultados Esperados: Gestores e técnicos dos poderes públicos capacitados, de modo que os projetos apresentados aos programas deste Ministério das Cidades caracterizem-se de forma assertiva quanto à sua qualificação no sentido de evitar desperdícios de recursos públicos, bem como atrasos para o início das obras ou serviços.

A retomada do Programa se dará por meio da publicação de portaria, desenvolvimento e lançamento do Portal Capacidades, promovendo a reformulação de capacitações (cursos e demais eventos), ferramentas e plataformas de capacitação, fortalecimento do Desenvolvimento Urbano Sustentável por meio de parcerias e disseminação de conteúdos, como os constantes no Guia de Elaboração e Revisão de Planos Diretores.

PAC: -

Retomada e pleno funcionamento do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades)

Descrição: Promover o fortalecimento do Conselho Nacional das Cidades, garantindo os meios necessários para seu funcionamento adequado, bem como a realização das Conferências Nacionais das Cidades.

A criação do Conselho das Cidades (ConCidades), no ano de 2004, representa a materialização de um importante instrumento de

gestão democrática da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, em processo de construção. Ele é um órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério das Cidades e tem por finalidade estudar e propor diretrizes para a formulação e implementação da PNDU, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, entre outras competências.

Ele viabiliza o debate em torno da política urbana de forma continuada, respeitando a autonomia e as especificidades dos segmentos que o compõem, tais como: setor produtivo; organizações sociais; OnG's; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; entidades sindicais; e órgãos governamentais.

O ConCidades é, portanto, uma verdadeira instância de negociação em que os atores sociais participam do processo de tomada de decisão sobre as políticas executadas pelo Ministério das Cidades, nas áreas de habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana e planejamento territorial.

Unidade Responsável: Secretaria Executiva/MCidades

Resultados Esperados: 1. Retomada das reuniões do Conselho das Cidades (ConCidades)
2. Realização de 2 (duas) Conferências Nacionais das Cidades no período deste PPA 2024/2027.

PAC: -

Programa
5602 - Periferia Viva

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Problema:

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas.

Causa do problema:

• Sobreposição de vulnerabilidades multidimensionais nas periferias urbanas
• Omissão histórica de políticas públicas sociais nos territórios periféricos
• Distribuição desigual do orçamento público
• Políticas públicas setoriais desarticuladas
• Fragilidade do diálogo entre poder público e as comunidades
• Ausência ou inadequação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos
• Concentração da inadequação edilícia nas periferias
• Irregularidade fundiária urbana
• Periferias concentram situação de fragilidade urbano-ambiental

Evidências do problema:

• Aglomerados subnormais: 5,1 milhões de domicílios (IBGE, 2019)
• Inadequação Habitacional: 24,8 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019)
• Piores condições de vida na cidade (tipologia Intraurbana): 10,4 milhões de domicílios (IBGE, 2017)

Justificativa para a intervenção:

Neste ambiente de carências multidimensionais e de potencialidades das periferias urbanas, a implementação de políticas públicas por intermédio de programas setoriais se torna cada vez mais limitada e começam a requerer um pacto de priorização que envolva diversas políticas públicas, articulação interfederativa e o protagonismo da população local, neste contexto, propõe-se o Programa Periferia Viva, que objetiva reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

Evolução histórica:

Inadequação Habitacional:
2016 – 23.072.869
2017 – 23.665.050
2018 – 23.668.325
2019 – 24.893.961

Comparações Internacionais:

National Slum-Upgrading Program (NSUP) Programa de Urbanização de Favelas da Indonésia, ultima evolução do Programa, inicialmente chamado Kampung Improvement Program (KIP – 1974-1991), (IUIDP 1985-1997); UPP (1998-2005); e PNPM (2007-2014) um dos primeiros programas de urbanização de favelas do mundo, visa reduzir a pobreza urbana e a prestação de serviços públicos.

Relação com os ODS:

O Programa Periferia Viva relaciona-se com o ODS#11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" e os seguintes subitens:
• 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
• 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
• 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
• 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
• 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
• 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
• 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

• 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Agentes Envolvidos:

Entes subnacionais, órgãos federais, comunidades, coletivos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições financeiras.

Articulação federativa:

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios.

Enfoque Transversal:

O Programa possui enfoque transversal com políticas públicas que incidam sobre os territórios periféricos, como por exemplo: saúde, educação, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros.

Marco Legal:

Lei n° 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades
Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008 – Assistência Técnica Gratuita
Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas

Descrição: Ampliar o acesso da população das periferias urbanas às políticas públicas de educação, saúde, cultura, entre outros que venham a ser acrescentados ao longo da execução do PPA 2024-2027.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10124 - Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas

Sigla: TAAPP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: A Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas é um indicador que mede o aumento no acesso e na disponibilidade de novas políticas públicas em aglomerados subnormais, que são áreas precárias e de baixo desenvolvimento socioeconômico localizadas nas periferias urbanas. Esse indicador busca avaliar o progresso e o impacto das iniciativas governamentais voltadas para melhorar a qualidade de vida e reduzir as desigualdades socioterritoriais nessas regiões, considerando o número de aglomerados subnormais existentes.
A taxa de ampliação é expressa como um percentual e indica a proporção de novas políticas públicas em relação ao número total de aglomerados subnormais existentes nas periferias urbanas. Quanto maior o valor da taxa de ampliação, maior é o acesso às novas políticas públicas em relação à quantidade de aglomerados subnormais existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TAAPP = \left(\frac{NAPP}{NAS}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

NAPP: Número de aglomerados subnormais atendidos com novas políticas públicas implantadas nas periferias urbanas.
NAS: Número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dado interno da Secretaria e de outros órgãos e o número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html
Publicação aglomerados subnormais (IBGE, 2019)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: TO será igual a 0, pois não é possível mensurar de antemão a quantidade de políticas públicas incidentes nas periferias urbanas.

Passo 2: Apure o número de novas políticas públicas aplicadas nas periferias urbanas e georreferencie. A apuração observará a quantidade de novos equipamentos públicos implantandos em aglomerados subnormais e/ou proximidades (de forma a garantir o acesso dessa população aos equipamentos públicos e/ou políticas sociais).

Passo 3: Utilizar o número de aglomerados subnormais, ano base 2019 (13.151).

Passo 4: Use a fórmula a seguir para calcular a TAANPP:

TAAPP = (NAPP / NAS) * 100

Passo 5: A TAAPP será expressa como um percentual e indicará a proporção de novas políticas públicas em relação ao número de aglomerados subnormais existentes no ponto de partida (T0). Um valor maior indica um maior acesso às novas políticas públicas em relação à quantidade de aglomerados subnormais no início do período analisado.

Limitações:

Uma das principais limitações do indicador é a falta de disponibilidade dos dados de políticas públicas em periferias urbanas.
Será necessária uma intensa articulação com os órgãos setoriais para a obtenção dos dados.

Notas Explicativas:

Informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta: 05DQ - Atender aglomerados subnormais com a ampliação de políticas públicas

Meta prevista para: **2024:** 0,97 **2025:** 2,21 **2026:** 4,01 **2027:** 3,1

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0,14	**2026:** 0,28	**2027:** 0,14
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0,28	**2025:** 0,55	**2026:** 0,97	**2027:** 0,83
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0,14	**2025:** 0,28	**2026:** 0,55	**2027:** 0,47
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0,41	**2025:** 0,83	**2026:** 1,52	**2027:** 1,11
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0,14	**2025:** 0,41	**2026:** 0,69	**2027:** 0,55

Entregas

Entrega: 1120 - Assessoria técnica para intervenção nas periferias urbanas

Descrição: Apoio a assessoria técnica em territórios periféricos, com vistas a viabilizar processo de diagnóstico e planejamento participativo, governança e articulação de políticas públicas em territórios periféricos.
A assessoria técnica consiste na contratação de equipe multidisciplinar (arquiteto, engenheiro, assistente social) para dar suporte técnico às intervenções realizadas em periferias urbanas.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10132 - Quantidade de iniciativas apoiadas de Assessoria Técnica

Sigla: QIA-AT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador refere-se estritamente às intervenções apoiadas com assessoria técnica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QIAAT = \sum NIAAT$

Variáveis de Cálculo:

NIAAT = Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades.
https://www.gov.br/cidades/pt-br

Procedimento de Cálculo:

A quantidade de iniciativas apoiadas de Assessoria Técnica é igual ao número de iniciativas de AT apoiadas pela Secretaria Nacional de Periferias, no âmbito do Programa Periferia Viva.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta: 05DW - Apoiar iniciativas de assessoria técnica em periferias urbanas

Meta prevista para: 2024: 4 2025: 3 2026: 1 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Região *Região Norte*	*Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 0

Região *Região Sudeste*	*Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 0	2027: 0

Região *Região Sul*	*Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0

Entrega: 2077 - Mapeamento de territórios periféricos nas concentrações urbanas

Descrição: Essa entrega consiste no mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos nas principais concentrações urbanas. Trata-se de estudo a ser contratado pela Secretaria Nacional de Periferias com a finalidade de delimitar as periferias urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11414 - Mapeamentos Entregues

Sigla: ME

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se da contratação de estudo nacional para mapeamento dos territórios periféricos brasileiros, a partir da metodologia dos assentamentos precários do Brasil Urbano.
A métrica para quantificação da entrega será o número de concentrações urbanas mapeadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ME = \sum NCUM$

Variáveis de Cálculo:

ME = Mapeamentos Entregues
NCUM = Número de concentrações urbanas mapeadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria e de outros Ministérios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIOP
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/periferias>

Procedimento de Cálculo:

Passo 1. Aferir se o estudo para mapeamento de territórios periféricos foi contratado e entregue.
Passo 2. Quantificar o número de concentrações urbanas mapeadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta: 066L - Mapear os territórios periféricos urbanos do Brasil.

Meta prevista para: 2024: 63 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Objetivo Específico: 0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Descrição: Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas por intermédio de ações de urbanização de assentamentos precários, regularização fundiária urbana de interesse social, melhoria habitacional e intervenções urbanas para adaptação climática nas periferias.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10126 - Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)

Sigla: ID

Unidade de Medida: domicílio, em unidade, atendido

Índice de Referência: 24.474.449

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: O conceito de domicílios inadequados é o déficit habitacional qualitativo. Tem o papel de revelar as múltiplas e diversas deficiências que tornam um imóvel incapaz de fornecer uma boa qualidade de vida para seus moradores.
A solução dessas carências passa pela adoção de diferentes políticas públicas, que vão desde a regularização fundiária (titulação) de domicílios localizados em núcleos urbanos informais, até melhorias habitacionais e a provisão de serviços básicos de infraestrutura (água, esgotamento sanitário, luz e coleta de lixo), entre outros.
A separação entre déficit habitacional e inadequação de domicílios (ou déficit qualitativo) reflete a necessidade de se reconhecer a complexidade da dinâmica habitacional. Enquanto a inadequação domiciliar aponta para a garantia de um determinado padrão de qualidade de moradia, o déficit habitacional remete às necessidades de reposição de moradias (moradias irrecuperáveis) e/ou mesmo de construção de novas, em função de domicílios compartilhados ou em coabitação. Já a inadequação domiciliar, vai em direção à ideia de que as famílias/pessoas estão habitando um determinado tipo de domicílio que não é capaz de atender às necessidades ou serviços que uma habitação deveria suprir com qualidade. Entre esses serviços estão o abrigo adequado às intempéries (cobertura adequada), o acesso à água, luz, banheiro, propriedade da terra, adensamento, entre outros. Nesse sentido, a inadequação de domicílios reflete problemas na qualidade de vida dos moradores. Não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações e sim as especificidades internas. Sob esse ponto de vista, num primeiro momento, os domicílios inadequados não necessariamente precisam ser repostos. A inadequação pode ser reduzida, ou mesmo eliminada, quando os atributos que estão faltando ou que são ofertados de forma precária forem fornecidos ou repostos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 2020

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $ID_{quadrienio} = \sum (A \cup B \cup C \cup D \cup E \cup F \cup G)$

Variáveis de Cálculo:

ID: Inadequação de Domicílios (déficit habitacional qualitativo)

A: Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto)
B: Inexistência de banheiro exclusivo
C: Adensamento de domicílios
D: Inadequação fundiária urbana
E: Cobertura inadequada
F: Armazenamento de água
G: Piso Inadequado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Elaboração do indicador: Fundação João Pinheiro (FJP); Diretoria de Estatística e Informações (Direi)
Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC); Cadastro Único (CadUnico)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A Fundação João Pinheiro, do Governo do Estado de Minas Gerais, tradicionalmente calcula o indicador e o disponibiliza em seu site na internet, em <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>

Os procedimentos metodológicos para apuração do indicador estão descritos no relatório "Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019", disponível em <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf>.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo para o número de domicílios com pelo menos uma inadequação considera:

• Que o domicílio possua pelo menos uma inadequação, ou seja, Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto) ou Inexistência de banheiro exclusivo ou Adensamento de domicílios ou Inadequação fundiária urbana ou Cobertura inadequada ou Armazenamento de água ou Piso Inadequado.

• Apenas os domicílios não classificados como deficit habitacional em função de sua estrutura física se tornam elegíveis para serem avaliados como inadequados. São excluídas as habitações precárias (improvisadas e rústicas), além dos domicílios do tipo cômodo. A partir daí, são obtidos os domicílios particulares permanentes duráveis.

• Exclusivamente os domicílios urbanos. Como as variáveis consideradas para a inadequação são características das áreas urbanas, são excluídos os domicílios localizados nas áreas rurais.

• A obtenção do total dos domicílios particulares permanentes duráveis urbanos inadequados se dá pela soma dos domicílios com ao menos uma inadequação. Para evitar efeitos de dupla contagem, mesmo que um único domicílio tenha mais de um tipo de inadequação, seu cômputo para o total de domicílios classificados como inadequados só ocorre uma única vez. Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021.

Limitações:

Periodicidade da contratação do estudo.

Dificuldade metodológica de alinhar a totalidade de domicílios inadequados com aqueles atendidos pelo MCID nas periferias urbanas. Entretanto, o atendimento às famílias nas periferias pode contribuir para a redução do índice de domicílios inadequados.

Notas Explicativas:

Destaca-se, que apesar da política de urbanização de assentamentos precários, de melhoria habitacional e de regularização fundiária tentarem combater o déficit habitacional qualitativo (inadequação de domicílios) sua atuação ainda é muito limitada. Não chegamos a atender nem 5% do universo de inadequações com o referencial monetário disponibilizado.
Além disso, iniciamos contato com a Fundação João Pinheiro para que o estudo possa diferenciar as inadequações localizadas em territórios periféricos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05DR - Reduzir o crescimento da inadequação de domicílios

Meta prevista para: **2024:** 26.954.503 **2025:** 27.497.325 **2026:** 28.040.147 **2027:** 28.582.968

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade habitacional*

Meta prevista para: **2024:** 1.964.287 **2025:** 1.968.948 **2026:** 1.973.610 **2027:** 1.978.272

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade habitacional*

Meta prevista para: **2024:** 8.925.936 **2025:** 8.995.632 **2026:** 9.065.328 **2027:** 9.135.024

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade habitacional*

Meta prevista para: **2024:** 3.609.028 **2025:** 3.720.644 **2026:** 3.832.261 **2027:** 3.943.877

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade habitacional*

Meta prevista para: **2024:** 7.882.530 **2025:** 8.107.998 **2026:** 8.333.465 **2027:** 8.558.932

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade habitacional*

Meta prevista para: **2024:** 4.572.722 **2025:** 4.704.103 **2026:** 4.835.483 **2027:** 4.966.863

Entregas

Entrega: 1131 - Melhorias habitacionais em periferias urbanas

Descrição: Destina-se a apoiar obras e serviços que resultem em melhorias habitacionais, visando solucionar problemas de insalubridade, insegurança, inexistência do padrão mínimo de edificação e habitabilidade, adensamento, acessibilidade, ou visando reduzir gastos ou ampliar a receita de famílias de baixa renda.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10147 - Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais

Sigla: NFAMH

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador de processo que mensura a quantidade de famílias atendidas com a melhoria habitacional em periferias urbanas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NFAMH = \sum FAMH$

Variáveis de Cálculo:

NFAMH= Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais em periferias urbanas
FAMH = Famílias atendidas com melhorias habitacionais em periferias urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria Nacional de Periferias e Base de dados da Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de acompanhamento de programas finalísticos no endereço eletrônico do Ministério das Cidades; a ser disponibilizado em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/programas-finalisticos-e-acoes-orcamentarias>

Procedimento de Cálculo:

1. Solicitar à Caixa, agente operador do FDS, o número de contratos de melhoria habitacional concluídos dentro do período em análise no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional.
2. Somar o número de famílias atendidas ou beneficiadas informado nesses documentos. ou
3. Realizar contagem direta a partir da base de dados utilizada.

Limitações:

Precisão dos dados, que é feita mediante à estimativa do total de pessoas beneficiadas na região de intervenção.
Variação sazonal das famílias ao longo do desenvolvimento da intervenção.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05E4 - Atender famílias com melhoria habitacional em periferias urbanas

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 2.274 2026: 4.545 2027: 4.545

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste		*Unidade de medida* família beneficiária	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 67	2026: 134	2027: 134
Região Região Nordeste		*Unidade de medida* família beneficiária	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1.501	2026: 3.041	2027: 3.041
Região Região Norte		*Unidade de medida* família beneficiária	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região Região Sudeste		*Unidade de medida* família beneficiária	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 338	2026: 675	2027: 675
Região Região Sul		*Unidade de medida* família beneficiária	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 348	2026: 395	2027: 395

Entrega: 1136 - Regularização fundiária urbana de interesse social

Descrição: Destina-se à implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais para promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda.
Essa entrega refere-se ao Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitação, os Termos de Execução Descentralizada (TEDs) firmados para promover a regularização fundiária urbana, o Programa Papel Passado e possíveis novas seleções no âmbito do novo PAC.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10152 - Número de famílias atendidas com regularização fundiária urbana de interesse social

Sigla: NFARFU

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador de processo que mensura a quantidade de famílias atendidas com a regularização fundiária de lotes urbanizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NFARFU = \sum FAREGMEL + \sum FATED + \sum FAPP + \sum FADC$

Variáveis de Cálculo:

NFARFU= Número de famílias atendidas com regularização fundiária urbana de interesse social
FAREGMEL = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana no Programa Regularização fundiária e melhoria habitacional
FATED = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana por intermédio de Termos de execução Descentralizada
FAPP = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana no Programa Papel Passado
FADC = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana nos demais contratos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria Nacional de Periferias e Base de dados da Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de acompanhamento de programas finalísticos no endereço eletrônico do Ministério das Cidades; a ser disponibilizado em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/programas-finalisticos-e-acoes-orcamentarias>

Procedimento de Cálculo:

1. Solicitar à Caixa, agente operador do FDS e mandatária da união, o número de contratos de regularização fundiária concluídos dentro do período em análise.
2. Somar o número de famílias atendidas ou beneficiadas no Programa Regularização fundiária e melhoria habitacional, no Programa Papel Passado, por intermédio de Termos de execução Descentralizada e demais contratos que venham a ser firmados no período.

Limitações:

Precisão dos dados, que é feita mediante à estimativa do total de pessoas beneficiadas na região de intervenção.
Variação sazonal das famílias ao longo do desenvolvimento da intervenção.

Notas Explicativas:

O arcabouço jurídico da regularização fundiária é relativamente recente, se comparado com outras formas de registro de imóveis. Tais procedimentos, tanto jurídicos, como técnico-administrativos, precisam ser internalizados pelos órgãos executores da ação e este aprendizado tende a variar caso a caso. Além disso, dada a extensão continental do Brasil, as questões fundiárias interverem de formas diversas em cada região. Desta forma, tanto a mensuração de prazos, quanto o montante de famílias abarcadas por uma intervenção apoiada, podem ser impactados por tais fatores, como também por outros que venham a ser identificados no decorrer do desenvolvimento da ação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta: 05E5 - Atender famílias com a regularização fundiária urbana de interesse social

Meta prevista para: **2024:** 7.390 **2025:** 15.464 **2026:** 23.168 **2027:** 40.554

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *família beneficiária*	
Meta prevista para: **2024:** 515	**2025:** 620	**2026:** 929	**2027:** -
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *família beneficiária*	
Meta prevista para: **2024:** 1.937	**2025:** 8.678	**2026:** 13.009	**2027:** -
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *família beneficiária*	
Meta prevista para: **2024:** 806	**2025:** 447	**2026:** 668	**2027:** -
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *família beneficiária*	
Meta prevista para: **2024:** 2.878	**2025:** 3.285	**2026:** 4.916	**2027:** -
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *família beneficiária*	
Meta prevista para: **2024:** 1.254	**2025:** 2.434	**2026:** 3.646	**2027:** -

Entrega: 1147 - Intervenções para adaptação inclusiva às mudanças climáticas em periferias urbanas

Descrição: Apoio ao planejamento e à implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, compreendendo planos, estudos e projetos, inclusive ações assistência técnica; telhados verdes e reservatórios de lote; unidades de biorretenção em geral, incluindo, biovaletas e jardins de chuva; trincheiras e poços de infiltração; pavimentos permeáveis; reservatórios de retenção ou detenção integrados à paisagem urbana; banhados construídos; hortas comunitárias; sistemas de aproveitamento de águas pluviais; intervenções de engenharia natural para estabilização de encosta, prevenção e recuperação de processos erosivos; e plantio de árvores; além de obras e serviços complementares; construção de equipamentos públicos; e ações de desenvolvimento de trabalho social e comunitário (descritor da ação).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10163 - Número de famílias beneficiadas

Sigla: QFB

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: trata-se de indicador que mensura a quantidade de famílias beneficiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a junho e julho a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QFB = \square FB$

Variáveis de Cálculo:

QFB = Quantidade de famílias beneficiadas
FB = Famílias beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados interna da Secretaria/Ministério das Cidades.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do do Ministério das Cidades.
https://www.gov.br/cidades/pt-br

Procedimento de Cálculo:

contagem direta a partir da base de dados utilizada.

Limitações:

Não há linha de base

Notas Explicativas:

Os itens de composição dos investimentos previstos (como: reservatórios de lote; unidades de biorretenção em geral, incluindo, biovaletas e jardins de chuva; trincheiras e poços de infiltração; pavimentos permeáveis; reservatórios de retenção ou detenção integrados à paisagem urbana; banhados construídos; hortas comunitárias; sistemas de aproveitamento de águas pluviais; intervenções de engenharia natural para estabilização de encosta, prevenção e recuperação de processos erosivos; e plantio de árvores) são intervenções inovadoras que buscam estar vinculadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas, com vistas à adaptação climática. Diante do exposto, esta Secretaria trabalhará com o número de famílias diretamente beneficiadas pelas intervenções.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta: 05EA - Beneficiar famílias com intervenções urbanas para adaptação às mudanças climáticas

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 750 **2026:** 1.750 **2027:** 3.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 250	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1.000	**2027:** 750
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 500	**2027:** 500
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 500	**2026:** 0	**2027:** 1.500
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 250	**2027:** 250

Entrega: 2776 - Empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP/MCID)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12139 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_urbanizacao

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas - eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, do Novo PAC, por ano e região

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAC_{urbanizacao} = \sum OBRAENTREGUE_{urbanizacao}$

Variáveis de Cálculo:

PAC_urbanizacao = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_urbanizacao = empreendimento entregue no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 07DO - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Meta prevista para: 2024: 43 **2025:** 11 **2026:** 4 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado da Bahia*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado da Paraíba*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Alagoas*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Goiás*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Mato Grosso*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Minas Gerais*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Pernambuco*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Rondônia*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Roraima*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de Santa Catarina*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado de São Paulo*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 3	**2026:** 4	**2027:** 1
Região *No Estado de Sergipe*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado do Acre*	***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0

Região *No Estado do Amapá*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado do Amazonas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado do Ceará*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado do Espírito Santo*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado do Maranhão*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado do Pará*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado do Paraná*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado do Piauí*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *No Estado do Tocantins*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0

Entrega: 2810 - Processo de Seleção para regularização fundiária de núcleos urbanos informais dotados total ou parcialmente de infraestrutura essencial e ocupados predominantemente por população de baixa renda no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Apoiar estados, municípios e Distrito Federal na implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda por meio da incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e da constituição de direito real em favor de seus ocupantes, garantindo a segurança jurídica na posse das famílias ocupantes do núcleo.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12175 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: VREURB

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recursos não onerosos alocados para a a regularização fundiária urbana.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Valor alocado para seleção = ∑ VI OGU 2024 + ∑ VI OGU 2025 + ∑ VI OGU 2026 + ∑ VI FIN 2024 + ∑ VI FIN 2025 + ∑ VI FIN 2026

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07F6 - Alocar R$ 400mi em recursos para seleção

Meta prevista para: **2024:** 100.000.000 **2025:** 100.000.000 **2026:** 100.000.000 **2027:** 100.000.000

Entrega: 2814 - Processo de Seleção para urbanização de assentamentos precários no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de propostas de urbanização de assentamentos precários

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12179 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: VURB

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recursos onerosos e não onerosos alocados para a urbanização de assentamentos precários

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FC - Alocar R$ 8,1bi em recursos para seleção

Meta prevista para: **2024:** 1.600.000.000 **2025:** 1.600.000.000 **2026:** 1.900.000.000 **2027:** -

Objetivo Específico: 0400 - Fortalecer a participação popular nas políticas públicas em periferias urbanas

Descrição: Promover o engajamento e a voz dos moradores das periferias urbanas no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas, por meio do mapeamento, mobilização e apoio a iniciativas periféricas.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10130 - Taxa de Participação Social nos aglomerados subnormais

Sigla: TPS

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador de Taxa de Participação Social nas Periferias Urbanas é utilizado para medir o nível de engajamento e participação dos moradores das periferias urbanas em relação às políticas públicas que afetam suas comunidades.
Utiliza-se como denominador os aglomerados subnormais e áreas de abrangência diretamente influenciadas (raio de 5km).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TPS = \frac{NAI}{NAS} * 100$

Variáveis de Cálculo:

NAI: Número de aglomerados subnormais com iniciativas apoiadas, mapeadas e mobilizadas.
NAS: Número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dado interno da Secretaria e de outros órgãos e o número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html
Publicação aglomerados subnormais (IBGE, 2019)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1) TO será igual a 0, pois não é possível mensurar de antemão as iniciativas de participação popular apoiadas, mapeadas e mobilizadas.
Passo 2) Apure o número de iniciativas apoiadas, mapeadas e mobilizadas em aglomerados subnormais.
Passo 3) Utilizar o número de aglomerados subnormais, ano base 2019 (13.151).
Passo 4) Use a fórmula a seguir para calcular a TPS: TPS = (NAI / NAS) * 100
Passo 5) A TPS será expressa como um percentual e indicará a proporção de iniciativas de participação popular apoiadas, mapeadas e mobilizadas.

Limitações:

Mapear geograficamente as iniciativas apoiadas, mapeadas e mobilizadas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05DT - Apoiar iniciativas de participação popular em aglomerados subnormais e entorno imediato

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 7 **2026:** 7 **2027:** 7

Regionalização da meta

Região ***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região ***Região Nordeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região ***Região Norte***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região ***Região Sudeste***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3
Região ***Região Sul***		***Unidade de medida*** ***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1

Entregas

Entrega: 1153 - Iniciativas de participação popular em aglomerados subnormais apoiadas

Descrição: Promover o engajamento e a voz dos moradores das periferias urbanas no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas, por meio do apoio a iniciativas periféricas.
As iniciativas apoiadas contemplam: Prêmio Periferia Viva (a exemplo do Edital MCID n° 1, de 2023), Caravana das Periferias e o mapeamento das necessidades de políticas públicas das periferias urbanas.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10167 - Número de iniciativas de participação de popular em aglomerados subnormais apoiadas

Sigla: NIPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador de produto que conta a quantidade de iniciativas de participação popular em aglomerados subnormais apoiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NIPP = \sum QIPP$

Variáveis de Cálculo:

QIPP = Número de iniciativas apoiadas de participação popular

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades
www.gov.br/cidades/pt-br

Procedimento de Cálculo:

O indicador refere-se estritamente ao número de iniciativas apoiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta: 05ED - Mapear, mobilizar e apoiar iniciativas em periferias urbanas

Meta prevista para: 2024: 54 **2025:** 54 **2026:** 54 **2027:** 54

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 14	**2025:** 14	**2026:** 14	**2027:** 14
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 7	**2026:** 7	**2027:** 7
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 25	**2026:** 25	**2027:** 25
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários

Descrição: A capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários consiste em um processo de fortalecimento das habilidades, conhecimentos e competências dos diversos atores envolvidos no contexto de políticas públicas nas periferias urbanas.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Fortalecimento das capacidades e competências dos agentes públicos, privados e comunitários por meio da capacitação e desenvolvimento institucional, resultando em uma atuação mais efetiva, responsável e colaborativa em seus respectivos setores de atuação.

PAC: -

Desenvolvimento de arcabouço conceitual, normativo e metodológico para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas

Descrição: O arcabouço conceitual, normativo e metodológico busca fornecer uma compreensão aprofundada das particularidades e desafios das periferias urbanas, considerando aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais. Ele visa estabelecer uma visão abrangente desses territórios, reconhecendo a complexidade das interações entre diferentes setores e atores envolvidos.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Estabelecer um arcabouço conceitual sólido e abrangente para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas, que sirva como referência teórica e prática para orientar o desenvolvimento de políticas e ações efetivas nessas áreas.

PAC: -

Programa
5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Orgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centrais de Abastecimento;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas; - mulheres rurais

Problema:
Insuficiência de estoques de alimentos para abastecimento e proteção de preços da agricultura familiar. Dificuldade de acesso às informações necessárias para regularização; predominância de empreendimentos dirigidos por homens ou com maior participação no acesso aos mercados

Causa do problema:
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Baixa ou pouca organização social dos agricultores familiares, com reflexo na falta de agregação de valor à produção e acesso aos mercados;
- Inflação do preço de alimentos
- Insegurança alimentar e nutricional
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar.
- Desigualdade de acesso e de estrutura para obter informações
- predominância da informalidade entre as organizações de mulheres

Evidências do problema:
A agricultura familiar enfrenta uma série de desafios que impactam seu desenvolvimento rural. Alguns desses desafios são:

- Baixa organização da agricultura familiar em cooperativas e associações, especialmente entre as mulheres: A falta de estrutura organizacional dificulta a comercialização e acesso a recursos por parte dos agricultores e agricultoras familiares, comprometendo sua capacidade de obter renda.

- Baixa inclusão sanitária dos empreendimentos da agricultura familiar: Muitos empreendimentos da agricultura familiar apresentam condições sanitárias inadequandas, o que exige a atuação governamental para apoiar na sua estruturação. De outro lado, há a necessidade de adequação das normas sanitárias, nas diversas esferas governamentais, de modo a adequa-las às especificidades da agricultura familiar.

- Baixa participação da agricultura familiar nos mercados institucionais: Apesar de programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) incentivarem a compra de produtos da agricultura familiar, a participação ainda é limitada. Cerca de 1/3 das Entidades Executoras do PNAE não cumprem a obrigação de destinar 30% dos recursos para a compra de alimentos da agricultura familiar.

- Baixo número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar que comercializam produtos com agregação de valor: A falta de capacitação técnica, acesso a tecnologias e dificuldades logísticas dificultam a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, limitando sua capacidade de obter melhores preços e maior valor agregado.

- Descontinuidade das políticas de aquisição de alimentos e garantia de preços mínimos: A falta de previsibilidade e estabilidade nessas políticas impacta negativamente o abastecimento alimentar, tornando difícil para os agricultores e agricultoras familiares planejar suas produções e garantir uma renda mínima.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção é necessária para enfrentar os desafios relacionados ao abastecimento alimentar, acesso a mercados, organização da agricultura familiar, inclusão sanitária e agregação de valor. Através de ações coordenadas, é possível fortalecer a capacidade dos agricultores e agricultoras familiares e seus empreendimentos de produzir alimentos de forma sustentável, garantindo um abastecimento alimentar adequado e seguro, respeitando as dimensões regionais, culturais e sociais. Além disso, é fundamental promover o acesso a mercados, incentivando a participação da agricultura familiar em programas institucionais e facilitando o acesso a canais curtos de comercialização. A organização social em cooperativas e associações é essencial para ampliar a comercialização de produtos. A inclusão sanitária é uma prioridade, com investimentos em infraestrutura e boas práticas agrícolas que assegurem a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores. A organização das mulheres e o apoio a formalização é condição necessária para ampliar a participação delas nos mercados e contribuir com sua autonomai econômica. Por fim, é necessário estimular a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, promovendo a diversificação, a capacitação técnica e o acesso a tecnologias que permitam a produção de alimentos com maior valor agregado. Com uma intervenção abrangente, podemos impulsionar a agricultura familiar e alcançar um desenvolvimento saúdável, sustentável e justo.

Evolução histórica:

Quanto à organização da agricultura familiar, é importante destacar que houve um crescimento significativo de aproximadamente 73% no número de agricultores familiares, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017 em comparação com o realizado em 2006. No entanto, é preocupante constatar que apenas 10,6% desses agricultores estão atualmente organizados em cooperativas. Esse baixo índice de organização evidencia a necessidade de incentivar e fortalecer a formação de cooperativas entre os agricultores familiares, visando à ampliação de suas oportunidades de acesso aos mercados e melhoria nos níveis de renda.

No que se refere à Política de Garantia de Preços Mínimos, constatou-se uma redução de 70% na execução dos valores disponíveis para a Aquisição do Governo Federal (AGF). Esse recuo representa um impacto significativo na efetividade dessa política, comprometendo o apoio aos agricultores familiares e a estabilidade dos preços.

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo da participação da agricultura familiar nos mercados institucionais, especialmente no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 2011, de acordo com dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aproximadamente 68% das entidades executoras não atendiam à obrigação de destinar 30% dos recursos para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Entretanto, em 2019, houve uma ampliação dessa participação. Apesar desse avanço, ainda existe uma parcela de aproximadamente 30% das entidades executoras que não cumprem essa determinação legal, mostrando a necessidade de aprimoramento e fiscalização para garantir a efetiva implementação dessa política.

Enquanto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) houve um avanço na participação da agricultura familiar, no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ocorreu um retrocesso significativo tanto na disponibilidade de recursos quanto no número de agricultores familiares beneficiados. No período de 2016 a 2022, registrou-se uma queda de 80% na participação de agricultores familiares no PAA. Destaca-se que esse programa até então tinha uma ampla participação das mulheres. Essa redução é preocupante, uma vez que o programa desempenha um papel central no apoio à agricultura familiar, na autonomia econômica das mulheres e na garantia de segurança alimentar e nutricional.

Comparações Internacionais:

O cooperativismo e o associativismo têm sido recomendados pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) como estratégias para reduzir os impactos ambientais e promover o desenvolvimento socioeconômico de famílias rurais, especialmente aquelas com menor renda. Essas abordagens têm se mostrado eficazes na busca por soluções sustentáveis e na melhoria das condições de vida no campo. Em um estudo recente, o organismo destacou os benefícios da organização social na redução das desigualdades de renda, gênero e geração, bem como na promoção de sistemas alimentares saudáveis. Essa análise ressalta a importância de promover ações coletivas e engajamento comunitário para alcançar um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

No entanto, de acordo com a CEPAL, apenas 7% da população brasileira está associada a cooperativas, incluindo aquelas voltadas para a agricultura familiar. Essa porcentagem coloca o Brasil em desvantagem em comparação a outros países da América Latina, como Costa Rica, Chile, Colômbia, Uruguai, Argentina e Equador, que apresentam níveis mais elevados de participação da população por meio de cooperativas.

No que diz respeito à insegurança alimentar, de acordo com a FAO, o número de pessoas em situação de desnutrição ou fome crônica aumentou de 804 milhões em 2016 para 821 milhões em 2017. No Brasil, durante o mesmo período, observou-se um crescimento na desnutrição, afetando 5,2 milhões de brasileiro.

A questão da obesidade tem se tornado uma preocupação crescente para os organismos internacionais. Em 2017, a obesidade infantil afetou cerca de 38 milhões de crianças em todo o mundo. No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, mais da metade da população das capitais brasileiras apresenta excesso de peso. Estudos semelhantes indicam que quase metade dos países enfrentam problemas relacionados à desnutrição e obesidade em suas populações.

Essas estatísticas destacam a necessidade de implementar ações efetivas para lidar com essa questão global, e o envolvimento dos governos na formulação de políticas públicas de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis se torna essencial. Nesse contexto, programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPM) e outras iniciativas voltadas para a promoção do abastecimento e soberania alimentar .

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Educação, FNDE, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável; PNUD, MERCOSUL (REAF)

Articulação federativa:

A promoção do fortalecimento e da soberania alimentar requer uma articulação federativa entre as três esferas de governo (municipal, estadual e federal), bem como a atuação conjunta com consórcios intermunicipais, consórcios estaduais e territórios. Essa colaboração entre os diferentes níveis de governo é essencial para garantir uma abordagem integrada e efetiva na implementação de políticas voltadas para a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento rural sustentável. Ao trabalhar em conjunto, os governos podem compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, além de promover a coordenação de ações e a adoção de estratégias alinhadas, fortalecendo assim as iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional em todo o país.

No contexto dos mercados institucionais, existe uma significativa articulação com os gestores públicos locais responsáveis pela aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Essa aproximação busca fortalecer o vínculo entre os agricultores familiares e os órgãos e entidades compradoras, visando estimular a participação da agricultura familiar e promover o desenvolvimento local. Através dessa articulação, são estabelecidos mecanismos de diálogo, capacitação e monitoramento para garantir a transparência, a eficiência e a equidade na aquisição de alimentos, contribuindo assim para a valorização e a sustentabilidade da agricultura familiar e para o fornecimento de alimentos de qualidade para crianças no âmbito do PNAE, e população em vulnerabilidade social para o PAA.

Além disso, para a efetividade da política, é fundamental estabelecer relação com os colegiados de participação social, nos diversos níveis da federação, tais como: os conselhos estaduais e municipais de desenvolvimento rural sustentável, os conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, e os espaços de controle social do PAA e PNAE. Também é importante destacar a representação do Ministério por meio dos escritórios estaduais, que desempenham um papel fundamental na articulação e coordenação das ações voltadas para a agricultura familiar em cada estado. Essa representação local contribui para uma maior proximidade com as demandas e realidades regionais, facilitando a implementação das políticas e fortalecendo a interlocução entre os agricultores familiares e os órgãos responsáveis.

Enfoque Transversal:

Para alcançar o objetivo proposto no programa, é fundamental adotar uma abordagem transversal, considerando a complexidade dos desafios a serem enfrentados e a diversidade de atores envolvidos. A natureza multifacetada dos problemas exige uma atuação integrada e colaborativa, envolvendo diferentes setores, instituições e agentes da sociedade. Somente por meio dessa abordagem, que promove a troca de conhecimentos, recursos e experiências, podemos enfrentar efetivamente os desafios e alcançar resultados significativos. A colaboração entre os diversos agentes é essencial para a implementação de ações coordenadas, a busca de soluções inovadoras e a promoção de um desenvolvimento rural sustentável e justo.

Nesse sentido, é fundamental a articulação com com programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, mudanças climáticas, povos e comunidades tradicionais, gênero e juventude. Essas áreas desempenham um papel essencial e interligado para alcançar os objetivos propostos. A integração dessas pautas fortalece as ações e políticas, permitindo abordagens mais abrangentes e inclusivas, que considerem as particularidades e necessidades específicas de cada contexto.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, destacam-se o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Medida Provisória nº 1.666, de 22 de março de 2023.
Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023.
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966.
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

Descrição: A aquisição de alimentos tem o objetivo de assegurar a renda e preços mínimos aos produtores, disponibilizar alimentos para famílias em situação de insegurança alimentar, regular os preços de mercado e ofertar os estoques nos momentos de elevação de preços, contribuindo para a regularidade da oferta e controle da inflação.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 8873 - Quantidade de toneladas adquiridas (AGF e/ou compra direta)

Sigla: Abastec

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Quantidade de toneladas adquiridas (AGF e/ou compra direta)" mensura o quantitativo de alimentos adquiridos por meio da AGF e compra direta em toneladas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Abastec = A_{n+1} + A_{n+2} + A_{n+3} + A_{n+4}$

Variáveis de Cálculo:

An+1: somatório dos alimentos - Milho, arroz , feijão, farinha de mandioca, derivados de milho, leite em pó e açúcar mascavo adquiridos em toneladas em 2024
An+2: somatório dos alimentos - Milho, arroz , feijão, farinha de mandioca, derivados de milho, leite em pó e açúcar mascavo adquiridos em toneladas em 2025
An+3: somatório dos alimentos - Milho, arroz , feijão, farinha de mandioca, derivados de milho, leite em pó e açúcar mascavo adquiridos em toneladas em 2026
An+4: somatório dos alimentos - Milho, arroz , feijão, farinha de mandioca, derivados de milho, leite em pó e açúcar mascavo adquiridos em toneladas em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica da CONAB

Procedimento de Cálculo:

A cada ano do PPA, será somado o volume em estoque dos itens: milho, arroz , feijão, farinha de mandioca, derivados de milho, leite em pó e açúcar mascavo em toneladas. O indicador é cumulativo, portanto o valor tende a aumentar com o passar do tempo conforme meta proposta, qual seja 800 mil toneladas de alimentos em estoque por ano do PPA.

Volume de alimentos adquirido e/ou disponibilizado para formação do estoque. Foi proposta meta cumulativa de aumento de 800.000 toneladas por ano de PPA.

Limitações:

A limitação é a elevação do preço de mercado. Com isso o Governo é impedido de efetuar as compras via AGF.

Notas Explicativas:

A política de abastecimento tem como objetivo formar estoques de alimentos para disponibilizar alimentos básicos para políticas sociais, bem como para proteção de preço mínimo ao agricultor. A política tem abrangência nacional e eventual territorialização poderia prejudicar formação de estoque. Igualmente, não cabe a desagregação por publico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05A4 - Volume de alimentos adquirido e/ou disponibilizado para formação do estoque. Foi proposta meta de aumento de 800.000 toneladas por ano de PPA.

Meta prevista para: **2024:** 800.000 **2025:** 800.000 **2026:** 800.000 **2027:** 800.000

Entregas

Entrega: 0227 - Armazéns mantidos, ampliados e/ou modernizados

Descrição: Modernização, recuperação e adequação de unidades armazenadoras, bem como aquisição de máquinas, equipamentos (inclusive de informática para uso nessas unidades) e softwares e realização de viagem para elaboração de projetos visando à operação, à manutenção, à segurança patrimonial e à adequação legal e ambiental da rede de armazéns próprios da Conab. Bem como construção de armazéns novos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9045 - Número de armazéns mantidos/modernizados/ ampliados

Sigla: RecuperaRede

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de armazéns mantidos/modernizados/ ampliados" mensura o quantitativo de unidades armazenadoras que tiveram algum tipo de melhoria, seja em manutenção, modernização ou ampliação de sua capacidade armazenadora.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Armz = A_n + A_{n+1} + A_{n+2} + A_{n+3} + A_{n+4}$

Variáveis de Cálculo:

An: linha de base 2023
An+1: quantidade de armazéns mantidos, ampliados e/ou modernizados em 2024
An+2: quantidade de armazéns mantidos, ampliados e/ou modernizados em 2025
An+3: quantidade de armazéns mantidos, ampliados e/ou modernizados em 2026
An+4: quantidade de armazéns mantidos, ampliados e/ou modernizados em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão da CONAB disponibilizado anualmente, preenchimento do SIOP realizado semestralmente.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o quantitativo de armazéns mantidos, ampliados e/ou modernizados em cada ano do PPA. O indicador é cumulativo, portanto o valor de referência é o primeiro valor a ser somado (An). Portanto o valor mínimo que o indicador terá é 10.

Limitações:

Limitação orçamentária - disponibilidade orçamentária em efetuar as manutenções, ampliações e modernizações necessárias.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 054J - Manter, ampliar e/ou modernizar 10 armazéns por ano de PPA.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 0788 - Aumentar o volume de alimentos adquirido e/ou disponibilizado para formação do estoque.

Descrição: A aquisição de alimentos tem o objetivo de assegurar a renda e preços mínimos aos produtores, disponibilizar alimentos para famílias em situação de insegurança alimentar, regular os preços de mercado e ofertar os estoques nos momentos de elevação de preços, contribuindo para a regularidade da oferta e controle da inflação.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9731 - Quantidade de toneladas adquiridas (AGF e/ou compra direta)

Sigla: Abastec

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Quantidade de toneladas adquiridas (AGF e/ou compra direta)" mensura o quantitativo de alimentos adquiridos por meio da AGF e compra direta em toneladas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Abastec = A_{n+1} + A_{n+2} + A_{n+3} + A_{n+4}$

Variáveis de Cálculo:

An+1: somatório dos alimentos - Milho, arroz , feijão, farinha de mandioca, derivados de milho, leite em pó e açúcar mascavo adquiridos em toneladas em 2024
An+2: somatório dos alimentos - Milho, arroz , feijão, farinha de mandioca, derivados de milho, leite em pó e açúcar mascavo adquiridos em toneladas em 2025
An+3: somatório dos alimentos - Milho, arroz , feijão, farinha de mandioca, derivados de milho, leite em pó e açúcar mascavo adquiridos em toneladas em 2026
An+4: somatório dos alimentos - Milho, arroz , feijão, farinha de mandioca, derivados de milho, leite em pó e açúcar mascavo adquiridos em toneladas em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica da CONAB

Procedimento de Cálculo:

A cada ano do PPA, será somado o volume em estoque dos itens: milho, arroz , feijão, farinha de mandioca, derivados de milho, leite em pó e açúcar mascavo em toneladas. O indicador é cumulativo, portanto o valor tende a aumentar com o passar do tempo conforme meta proposta, qual seja 800 mil toneladas de alimentos em estoque por ano do PPA.

Limitações:

A limitação é a elevação do preço de mercado. Com isso o Governo é impedido de efetuar as compras via AGF.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05AD - Volume de alimentos adquirido e/ou disponibilizado para formação do estoque. Foi proposta de 800.000 toneladas por ano de PPA.

Meta prevista para: **2024:** 800.000 **2025:** 800.000 **2026:** 800.000 **2027:** 800.000

Entrega: 0802 - Insumos para pequenos criadores disponibilizados (ProVB)

Descrição: Regularidade no abastecimento de milho em grãos voltado à operacionalização do Programa de Venda em Balcão (ProVB)

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9746 - Índice de Execução do Abastecimento do Programa de Venda em Balcão (ProVB)

Sigla: IEProvB

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Relação entre a quantidade de milho demandada e a recebida nas Unidades de Venda do ProVB

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 5º dia útil do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ProvB = (QR/QD) * 100$

Variáveis de Cálculo:

QR: Quantidade de grãos recebida;
QD: Quantidade de grãos demandada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Demandas oficiais encaminhadas pela Supab (Ofícios, E-mails etc); Planilha de Controle de Remoções da Sulog; e Notas Fiscais de Entrada de grãos (em caso de compra com entrega no destino)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Geplanes (Gestão de Planejamento Estratégico)

Procedimento de Cálculo:

O numerador (QR) será mensurado a partir da soma de todos os volumes recebidos na(s) unidade(s) atendidas pelo(s) Aviso(s) (Remoção ou Compra Pública) respectivo(s), vinculado(s) à demanda da Supab. O denominador (QD) será auferido a partir da soma das demandas acumuladas até o momento da mensuração. Esse total deverá ser multiplicado por 100 para se obter o valor em percentual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05AK - Atender a demanda de abastecimento das Unidades de Venda do ProVB. As metas refletem um aumento percentual de dois pontos por ano de PPA.

Meta prevista para: 2024: 74 **2025:** 76 **2026:** 78 **2027:** 80

Entrega: 0810 - Ampliar o volume de alimentos disponibilizados.

Descrição: Reestruturação da CEAGESP e CEASAMinas por meio do maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento de alimentos, abrangendo o recebimento de doações de alimentos fora ou não dos padrões de comercialização, mas sem restrição de caráter sanitário (produtos inadequados para comercialização, mas próprios para consumo humano); para que os mesmos sejam distribuídos às entidades assistenciais devidamente que atendam, exclusivamente, pessoas em situação de vulnerabilidade social e que realizem atividades de cunho social que permita a inserção social do atendido.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9756 - Quantidade de toneladas disponibilizadas

Sigla: CeasaDisp

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 1.153.044

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de alimentos em toneladas disponibilizados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum CeasaDisp = A_n + A_{n+1} + A_{n+2} + A_{n+3} + A_{n+4}$

Variáveis de Cálculo:

An+1: Somatório de quantidade de alimentos disponibilizados pela CEASA-MG e CEAGESP em 2024
An+2: Somatório de quantidade de alimentos disponibilizados pela CEASA-MG e CEAGESP em 2025
An+3: Somatório de quantidade de alimentos disponibilizados pela CEASA-MG e CEAGESP em 2026
An+4: Somatório de quantidade de alimentos disponibilizados pela CEASA-MG e CEAGESP em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados de CEASA-MG e CEAGESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

boletim publicado na pagina eletrônica da CEASA-MG e CEAGESP

Procedimento de Cálculo:

somatório da quantidade de alimentos disponibilizados pela CEASA-MG e CEAGESP em cada ano do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05AP - Ampliação de 5% a cada ano no volume de alimentos disponibilizados (toneladas)

Meta prevista para: **2024:** 1.210.696 **2025:** 1.271.231 **2026:** 1.334.793 **2027:** 1.401.532

Entrega: 0817 - Atualizar gradualmente o cadastro do Sicarm em relação ao 1º ano de apuração do indicador.

Descrição: Cadastro de armazéns atualizado.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9765 - Capacidade estática cadastrada

Sigla: CadArmaz

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Cadastramento e levantamento de dados das unidades armazenadoras, alimentação e atualização do banco de dados dos armazéns do País com vistas a manter, atualizar e administrar o Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CadArmaz = (Capacidade\ estática\ atualizada) \div (Capacidade\ estática\ total\ no\ 1º\ ano)$

Variáveis de Cálculo:

Capacidade estática

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sicarm - Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão da CONAB; página eletrônica da CONAB; base de dados da CONAB

Procedimento de Cálculo:

Relatório do Sicarm da capacidade estática atualizada dividido pela capacidade total no 1º ano de apuração do indicador. O percentual da meta será acumulativo de forma anual, até atingir 80%

Limitações:

2 casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05AR - Atualizar 80% do cadastro do Sicarm em relação ao 1º ano de apuração do indicador

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Objetivo Específico: 0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Descrição: As Compras Institucionais promovem a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 9691 - Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização (PAA e PNAE)

Sigla: ComercAF

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 47.100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Trata-se de indicador sintético que abrange o somatório do nº de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização (PAA e PNAE)

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum PAA + \sum PNAE = A_n + A_{n+1} + A_{n+2} + A_{n+3} + A_{n+4}$

Variáveis de Cálculo:

An: linha de base 2023
An+1: Número de agricultores familiares (familias) que venderam para PAA, PNAE 2024
An+2: Número de agricultores familiares (familias) que venderam para PAA, PNAE 2025
An+3: Número de agricultores familiares (familias) que venderam para PAA, PNAE 2026
An+4: Número de agricultores familiares (familias) que venderam para PAA, PNAE 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB e FNDE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA e pagina eletrônica do FNDE

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CPFs que venderam para PAA e PNAE

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador deste OE refere-se ao somatório das entregas PAA e PnaeMDA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05A5 - atingir meta de 73,500 agricultores beneficiados por ano que venderam para PAA e PNAE

Meta prevista para: **2024:** 57.000 **2025:** 62.500 **2026:** 68.000 **2027:** 73.500

Entregas

Entrega: 0957 - Aumentar a quantidade de famílias beneficiárias nos mercados de compras públicas.

Descrição: As Compras Institucionais promovem a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região. Na modalidade compra institucional deverá ser cumprido o mínimo de 30% (trinta por cento), conforme preceitua a legislação vigente.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos (CGAL/DEACAF/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9947 - Número de agricultores familiares (familias) que venderam para o mercado institucional (PAA)

Sigla: PAA

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 7.100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "Número de agricultores familiares (familias) que venderam para o mercado institucional (PAA)" objetiva mensurar o quantitativo de famílias beneficiárias dos mercados de compras públicas PAA . Como proposta de meta, a partir do valor da linha de base de 7.100 famílias beneficiárias,

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum PAA = A_n + A_{n+1} + A_{n+2} + A_{n+3} + A_{n+4}$

Variáveis de Cálculo:

An: linha de base 2023
An+1: Número de agricultores familiares (CAF) diferentes que em 2024: (i) participaram da modalidade CPR Estoque, (ii) venderam para Compra Institucional e (iii) venderam para demais modalidade do PAA
An+2: Número de agricultores familiares (CAF) diferentes que em 2025: (i) participaram da modalidade CPR Estoque, (ii) venderam para Compra Institucional e (iii) venderam para demais modalidade do PAA
An+3: Número de agricultores familiares (CAF) diferentes que em 2026: (i) participaram da modalidade CPR Estoque, (ii) venderam para Compra Institucional e (iii) venderam para demais modalidade do PAA
An+4: Número de agricultores familiares (CAF) diferentes que em 2027: (i) participaram da modalidade CPR Estoque, (ii) venderam para Compra Institucional e (iii) venderam para demais modalidade do PAA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de famílias beneficiárias nos mercados de compras públicas (PAA) em cada ano do PPA, desagredado por modalidade e com ênfase na formação de estoque e compra institucional. O indicador é cumulativo, portanto o valor de referência é o primeiro valor a ser somado (An).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05CF - Para formular as metas, considerou-se o dobrar o quantitativo da linha de base em 2024 e, para os demais anos, aumentos de 3.500 familias beneficiadas.

Meta prevista para: 2024: 15.000 **2025:** 18.500 **2026:** 20.000 **2027:** 25.500

Desagregação da meta

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 7.500 **2025:** 9.250 **2026:** 11.000 **2027:** 12.750

Público *Povos e Comunidades Tradicionais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 750 **2025:** 925 **2026:** 1.100 **2027:** 1.275

Entrega: 0968 - Aumentar a quantidade de famílias beneficiárias em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização.

Descrição: Apoio a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento/SEAB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9962 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados

Sigla: FeiraEvento

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: unidade de medida = nº de agricultores e agicultoras beneficiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum AgricultoresFeirasEventos = A_{n+1} + A_{n+2} + A_{n+3} + A_{n+4}$

Variáveis de Cálculo:

An+1: Somatório de CPF diferentes apoiados por projetos de estruturação em 2024
An+2: Somatório de CPF diferentes apoiados por projetos de estruturação em 2025
An+3: Somatório de CPF diferentes apoiados por projetos de estruturação em 2026
An+4: Somatório de CPF diferentes apoiados por projetos de estruturação em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

soma-se a quantidade de diferentes CPF beneficiados por feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05CM - 110.000 agricultores e agricultoras beneficiados por feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização. Ampliar 5 mil agricultores apoiados por ano de PPA.

Meta prevista para: 2024: 20.000 **2025:** 25.000 **2026:** 30.000 **2027:** 35.000

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: 4.000	**2025:** 5.000	**2026:** 6.000	**2027:** 7.000				
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: 4.000	**2025:** 5.000	**2026:** 6.000	**2027:** 7.000				
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: 4.000	**2025:** 5.000	**2026:** 6.000	**2027:** 7.000				
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: 4.000	**2025:** 5.000	**2026:** 6.000	**2027:** 7.000				
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: 4.000	**2025:** 5.000	**2026:** 6.000	**2027:** 7.000				

Desagregação da meta

Público	*Mulheres*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: 6.000	**2025:** 7.500	**2026:** 9.000	**2027:** 10.500				

Entrega: 0989 - Aumentar o número de agricultores familiares que vendem alimentos para PNAE.

Descrição: Apoiar, fomentar, capacitar e viabilizar o acesso aos mercados institucionais e estruturar as ações de comercialização da produção dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas para comercialização para alimentação escolar

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9995 - Número de agricultores familiares que venderam para alimentação escolar (PNAE)

Sigla: PnaeMDA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: número de agricultores familiares que venderam para alimentação escolar (PNAE)

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum AgricultoresPnae = A_{n-1} + A_{n-2} + A_{n-3} + A_{n-4}$

Variáveis de Cálculo:

"
An+1: Somatório de CPF diferentes que venderam para alimentação escolar em 2024
An+2: Somatório de CPF diferentes que venderam para alimentação escolar em 2025
An+3: Somatório de CPF diferentes que venderam para alimentação escolar em 2026
An+4: Somatório de CPF diferentes que venderam para alimentação escolar em 2027"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados do FNDE

Forma de Disponibilização do Indicador:

pagina eletrônica do FNDE

Procedimento de Cálculo:

soma-se a quantidade de diferentes CPFs que venderam para alimentação escolar

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05CS - Aumentar em 5% a cada ano o número de agricultores familiares que vendem alimentos para PNAE

Meta prevista para: **2024:** 42.000 **2025:** 44.000 **2026:** 46.000 **2027:** 48.000

Objetivo Específico: 0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Descrição: Apoio para a estruturação da produção das organizações da agricultura familiar, através da promoção da agroindustrialização da produção da AF

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 9708 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos

Sigla: AgroindCap

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum AgroindCap = A_{n+1} + A_{n+2} + A_{n+3} + A_{n+4}$

Variáveis de Cálculo:

An+1: Somatório de CNPJ diferentes apoiados por projetos de estruturação em 2024
An+2: Somatório de CNPJ diferentes apoiados por projetos de estruturação em 2025
An+3: Somatório de CNPJ diferentes apoiados por projetos de estruturação em 2026
An+4: Somatório de CNPJ diferentes apoiados por projetos de estruturação em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CNPJ apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA. O indicador é cumulativo. Para formular as metas, considerou-se apoiar 100 projetos ao ano, sendo 20 projetos por macrorregião do Brasil. Assim, ao final do PPA 400 projetos terão sido apoiados.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas

ODS 5 – Igualdade de gênero	em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05A6 - Apoiar 400 projetos de estruturação de organizações produtivas nos 4 anos de PPA, sendo 100 por ano

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20

Entregas

Entrega: 1016 - Apoiar projetos de estruturação de organizações nos 4 ano de PPA.

Descrição: Apoio para a estruturação da produção das organizações da agricultura familiar, através da promoção da agroindustrialização da produção da AF

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio a Agroindústria e Estruturação da Produção Familiar (COOGEP/DECOOP/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10008 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados para comercialização de produtos

Sigla: Agroind

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos

Período ou data a que se refere o Indicador: dezembro 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Agroind = A_{n+1} + A_{n+2} + A_{n+3} + A_{n+4}$

Variáveis de Cálculo:

"

An+1: Somatório de CNPJ diferentes apoiados por projetos de estruturação em 2024
An+2: Somatório de CNPJ diferentes apoiados por projetos de estruturação em 2025
An+3: Somatório de CNPJ diferentes apoiados por projetos de estruturação em 2026
An+4: Somatório de CNPJ diferentes apoiados por projetos de estruturação em 2027"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CNPJ apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA. O indicador é cumulativo. Para formular as metas, considerou-se apoiar 100 projetos ao ano, sendo 20 projetos por macrorregião do Brasil. Assim, ao final do PPA 400 projetos terão sido apoiados.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05CW - Apoiar 400 projetos de estruturação de organizações nos 4 ano de PPA, sendo 100 por ano.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20

Entrega: 1039 - Aumentar o número de selos emitidos por ano.

Descrição: O Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF identifica os produtos da agricultura familiar no Brasil . Todos os agricultores familiares, com Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) podem solicitar de forma gratuita. A possibilidade de solicitar e renovar o Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF é feita por meio do Sistema Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/solicitar-selo. Ao solicitar o Selo, cada organização da agricultura familiar, associação ou cooperativa, terá um login e senha para cadastramento e/ou alteração nas páginas de produtos da Vitrine da Agricultura Familiar. A Vitrine da Agricultura Familiar é uma iniciativa da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo que tem como propósito ampliar a visibilidade dos produtos de organizações econômicas da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio à Inclusão Sanitária e Certificação da Produção Familiar (CGINC/DECOOP/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10034 - Número de agricultores familiares inseridos no Vitrine da Agricultura Familiar beneficiários do SENAF

Sigla: SENAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.698

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o Número de agricultores familiares inseridos na Vitrine da Agricultura Familiar beneficiários do SENAF, sendo cumulativo a cada ano do PPA. A linha de base em 2023 era de 3.698 agricultores beneficiários, assim, o valor mínimo que o indicador terá é o valor da linha de base.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Selo = A_n + A_{n+1} + A_{n+2} + A_{n+3} + A_{n+4}$

Variáveis de Cálculo:

An: linha de base em 2023
An+1: Somatório de selos SENAF emitidos em 2024
An+2: Somatório de selos SENAF emitidos em 2025
An+3: Somatório de selos SENAF emitidos em 2026
An+4: Somatório de selos SENAF emitidos em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de certificados emitidos em cada ano do PPA. O indicador é cumulativo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05D1 - As metas foram formuladas levando em consideração um aumento percentual de 20% dos certificados emitidos por ano de PPA.

Meta prevista para: **2024:** 4.437 **2025:** 5.324 **2026:** 6.388 **2027:** 7.665

Desagregação da meta

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 443 **2025:** 532 **2026:** 638 **2027:** 766

Entrega: 1055 - Organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Descrição: Oferta de ATER em gestão para os empreendimentos solidários da agricultura familiar, com objetivo de contribuir para reduzir os riscos e aumentar a renda das cooperativas e associações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10052 - Número de organizações atendidas

Sigla: ATER Mais Gestão

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.165

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Somatório das organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Período ou data a que se refere o Indicador: Os dados se remetem a todo o período de existência do Programa Mais Gestão, desde 2011.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum ORG$

Variáveis de Cálculo:

ORG = somatório de organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/COOGEC, sistema SGA/ANATER e Transferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos.

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05D5 - Garantir o acesso das organizações produtivas da agricultura familiar aos serviços de assistência técnica em gestão.

Meta prevista para: 2024: 300 **2025:** 300 **2026:** 300 **2027:** 300

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 22	**2025:** 22	**2026:** 22	**2027:** 22
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 104	**2025:** 104	**2026:** 104	**2027:** 104
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 30	**2026:** 30	**2027:** 30
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 54	**2025:** 54	**2026:** 54	**2027:** 54
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 90	**2026:** 90	**2027:** 90

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

Descrição: Fomentar e fortalecer as agroindústrias da AF, como instrumento de agregação de valor dos produtos da AF, através de ações de assistência técnico-gerencial, capacitações, promoção da comercialização e investimentos produtivos.

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Plano de Fortalecimento da Agroindustrialização busca ampliar e fortalecer as agroindústrias da AF para fomentar a agregação de valor dos empreendimentos da AF através de processos de capacitação, assistência técnica-gerencial e investimentos produtivos.

PAC: -

Estratégia Nacional de Inclusão Sanitária para a agricultura familiar

Descrição: Normativo para fomentar a inclusão sanitária e facilitar a comercialização de produtos de agricultores e agricultoras familiares que tem dificuldade de atender à legislação sanitária

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Programa Nacional de Inclusão Sanitária dos produtos da agroindústria familiar, tem como objetivo aumento de geração de renda aos agricultores envolvidos e maior possibilidade de circulação dos mesmos. São ações que se amparam no aumento da cobertura dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM, por meio de adesão dos municípios, na estratégia de regularização das cadeias curtas de comercialização, na simplificação dos processos de registro e busca de informações para o produtor rural na valorização e maior cobertura da certificação da produção familiar e ampla participação social na planificação das ações.

PAC: -

Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns

Descrição: O Plano Nacional de revitalização dos armazéns é instrumento de planejamento e gestão das ações da DIRAB/CONAB e SEAB para recuperação, adequação e modernização das unidades armazenadoras, com o objetivo de garantir condições de operação e capacidade estática para atender aos objetivos de abastecimento e formação de estoques dos referidos órgãos

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns busca garantir rede armazenadora em condições de operar e com capacidade estática disponível para atender aos objetivos de abastecimento e formação de estoques da CONAB e SEAB.

PAC: -

Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Descrição: Instrumento para apresentar caminhos para fortalecer a produção de alimentos essenciais à população, aproximar a produção e o consumo, incentivar a cultura pela demanda de alimentos saudáveis, fomentar a interiorização e o seu desenvolvimento, conscientizar sobre a necessidade da justiça social e ambiental, assegurar renda às famílias e empresas e direcionar as ações e os seus resultados no e para o ser humano.

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Plano Nacional de Abastecimento Alimentar busca promover uma abordagem sistêmica sobre as ações que promovem a acessibilidade alimentar, alimentação saudável, diálogo entre agricultura familiar e SAN, agroecologia e valorização dos territórios locais e da alimentação, para que se tornem mais estáveis frente às mudanças políticas e econômicas.

PAC: -

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) modalidade Ovos Caipiras

Descrição: Criação do de modalidade do PAA,em moldes semelhante ao PAA Leite e PAA compra com doação simultânea, mas voltado especificamente para compra de ovos caipiras. O objetivo é gerar a inclusão socioprodutiva dos agricultores familiares e colaborar no combate a fome e desnutrição, com a doação de uma ovos caipira para famílias que estão cadastradas no CadÚnico, estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. O Ovo Caipira é consideradoum dos melhores alimentos do mundo, por ter grande valor nutricional e biológico, podendo ser consumido em todas as fases da vida.

Unidade Responsável: Coordenação Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos(CGAL/DEACAF/SEAB)

Resultados Esperados: O PAA ovo caipira deverá aumentar a criação de galinhas e produção de ovos, fortalecendo a agricultura familiar e a cadeia produtiva de aves enquanto promove a doação de proteína a famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

PAC: -

Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

Descrição: Fomentar e fortalecer as cooperativas da agricultura familiar , como protagonista do desenvolvimento sustentável, no âmbito social, produtivo e econômico das diversas regiões do Brasil, por meio de ações de assistência técnico-gerencial; capacitação de dirigentes, técnicos e quadro social; promoção da comercialização; financiamento para investimentos socioprodutivos, promovendo maior sustentabilidade para este segmento organizacional.

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar busca garantir a ampliação e a qualificação da produção de alimentos da agricultura familiar através da viabilização de construção e estruturação de espaços de agroindustrialização, estoque e logística; da orientação técnica para as cooperativas e associações; da geração de habilidades e competências em processos vinculados à organização, gestão, governança, agroindustrialização e negócios; e da preparação das cooperativas para acessar o crédito rural.

PAC: -

Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

Descrição: Fomentar e fortalecer a produção de variedades crioulas e espécies nativas e materiais propagativos, através do fortalecimento do cultivo e da conservação de sementes crioulas, promoção da produção, multiplicação e a distribuição de sementes crioulas para agricultores familiares e a promoção de inovação agrícola sustentável por meio do apoio à pesquisa e ao ao melhoramento participativo de sementes crioulas

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Programa Nacional de Fortalecimento da Produção de Variedades Crioulas e Espécies Nativas (animais e vegetais), Mudas e Sementes (Programa Semear) busca garantir a ampliação da produção e conservação; ampliação da pesquisa; acesso a mercados; orientação técnica, geração de habilidades e competências produtivas.

PAC: -

Programa
5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Orgão: 65000 - Ministério das Mulheres

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres; órgãos governamentais e não-governamentais de todas as esferas de poder

Problema:

Há persistência ao longo do tempo de sistemas patriarcais no sistema político. Dentre as estruturas institucionais, sociais e culturais que persistem está a divisão sexual do trabalho e a organização do cuidado que sobrecarrega mulheres e favorece a perpetuação dos homens em espaços de poder; a violência contra as mulheres nos espaços públicos e privados; uma cultura política nos partidos que não incorporam o tema da paridade política; a baixa capacidade de produção de informações e formação que tornem mais evidentes essas desigualdades e apontem como os distintos grupos de mulheres têm menos recursos, redes e tempo disponível. Além disso, menos mulheres negras, indígenas e jovens, entre outras, na política, o que impede que seus interesses e necessidades sejam de fato representados e recebam recursos públicos adequados. Por outro lado, a elaboração de políticas públicas para mulheres ainda não é uma prioridade para um terço dos governos estaduais. Levantamento realizado pela ONG Elas no Poder (2023), mostra que, das 27 unidades federativas do Brasil, 9 não têm secretarias de estado específicas para atender às demandas da população feminina (33% do total). Das 18 secretarias estaduais da Mulher existentes hoje no Brasil, metade foi instituída em 2023. Em oito estados – São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Tocantins, Sergipe e Piauí – elas foram muito recentemente e não possuem recursos ou estruturas. Além disso, a existência de secretarias de estado da Mulher não significa, necessariamente, a promoção de políticas públicas para esse público. Nem deve ser tratado apenas por essas pastas. A pauta só avançará, segundo especialista, se for tratada de forma transversal dentro dos governos. Segundo ela, é necessário que outros órgãos de Estado, e não apenas as secretarias da mulher.

Causa do problema:

Há várias causas relacionadas aos problemas da desigualdade de decisão e poder para as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas, discutir sobre a questão, articular leis e pactos entre os entes federativos, é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a desigualdade. Faltam leis que protejam os direitos políticos das mulheres, que incidam sobre a paridade e a representatividade nos espaços de decisão, bem como conhecimentos sobre seus direitos por parte das mulheres.

Evidências do problema:

Segundo dados sistematizados pelo RASEAM (2021), as desigualdades de decisão e poder permanecem, mas há incrementos pontuais. Para o cargo de vereadora (veja gráfico 1), em 2020, as mulheres cresceram relativamente no Brasil, 7,1% sua participação em candidaturas em relação a 2016. Se em 2016 elas representavam 32,5% das inscrições válidas, neste último pleito, elas representaram 34,8%. O maior aumento relativo foi do estado de Roraima, onde as mulheres aumentaram 14,1 % sua participação em relação ao pleito anterior. Para o cargo de Prefeita, o aumento da participação de candidatas mulheres foi mais tímido e elas tiveram um crescimento nacional relativo de apenas 2,5% em relação à participação delas em 2016. Ao todo, de todas as candidaturas válidas de ambos os sexos, apenas 13,4% delas foram de mulheres em 2020. O estado do Espírito Santo foi onde a mulheres tiveram o maior crescimento relativo em sua participação nas candidaturas; elas aumentaram em 51,3% a sua participação entre os dois pleitos, considerando 2020 em relação a 2016. Na eleição de 2020, o Estado com a maior participação de mulheres na eleição para a chefia dos executivos municipais foi o Rio Grande do Norte com 21,7% de candidatas no total de inscritas/os. O que chama mais atenção no que tange a participação das mulheres nas candidaturas em 2020 foi o crescimento de sua participação para os cargos de vice-prefeita. Elas aumentaram no Brasil 21,3% a sua participação em 2020 em relação a 2016. Se elas representaram 17,5% das candidaturas válidas em 2016, em 2020 elas representaram 21,3% de todas as candidaturas. Em Roraima e no Amapá elas ultrapassaram a marca de 30% do total de candidaturas para o cargo. Em Alagoas, houve um crescimento de 64,5% da participação delas de um pleito para o outro. Um crescimento considerável.

Quanto a cor das candidatas, o gráfico 2, revela que 49,7% do total de candidatas eram brancas e 48,4% delas eram pretas ou pardas. Um elemento interessante é que em relação a 2016, as candidatas que se declaram pretas em 2020 aumentaram sua fatia de participação no total de candidaturas em 27,4% no último pleito. As candidatas que se declararam indígenas aumentaram, por sua vez, 34,5% sua participação em relação a eleição anterior.

Em termos de taxa de sucesso, nas eleições de 2020 um homem ao se candidatar teve mais chances de ser eleito que uma mulher concorrendo ao mesmo cargo. No geral, 16% dos candidatos homens conseguiram se eleger, enquanto apenas 6% das mulheres conseguiram ser bem sucedidas ao disputar os cargos. Para o cargo de prefeita/o esta diferença foi menor, 26,2% das mulheres que disputaram as eleições tiveram sucesso na disputa, enquanto os homens, 30% foram eleitos prefeitos.

Justificativa para a intervenção:

A desigualdade de gênero é um problema relacionado às estruturas patriarcais que organizam nossa sociedade e o nosso sistema político. Existem ações que sejam capazes de chegar em todos os territórios nacionais, por isso a articulação interfederativa bem como multissetorial é essencial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016 atribuiu suas funções ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e recria o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há um objetivo específico de "coordenar o planejamento, a formulação, o monitoramento de políticas e programas de promoção de igualdade de gênero", em geral voltados para de órgãos governamentais e entidades não-governamentais. No PPA 2012-2015, houve como objetivo específico "promover a gestão transversal da Política Nacional para as Mulheres, por meio da articulação intragovernamental, intergovernamental e do fomento à participação social, garantindo o monitoramento e avaliação das políticas públicas, a produção de estudos e pesquisas e o fortalecimento dos instrumentos e canais de diálogo nacionais e internacionais". No PPA 2016-2019, um dos objetivos específicos era "promover a transversalidade intra e

intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres". No PPA 2020-2023, houve a descontinuidade das ações voltadas para a igualdade de gênero.

Comparações Internacionais:

Segundo o Relatório da Cepal, "Participación de las mujeres en la toma de decisiones en América Latina y el Caribe" (2023), do Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe, levando em conta os dados dos últimos anos (2020/2021) na América Latina e Caribe, as mulheres são 30,4% nos Tribunais de Justiça, 28,7% nos Ministérios do Governo Federal, 15,4% nas prefeituras, 32,7% como vereadoras, 34,9% nos Parlamentos.
Em agosto de 2022, 36 países e os territórios da região tinham 25% ou mais de mulheres ministras em gabinetes ministeriais e apenas na Costa Rica (50%) e no Chile (58%) a paridade era um fato nos governos. No Caribe, com exceção de Anguilla, Barbados, Guiana e Trinidad e Tobago, todos os governos tinham pelo menos uma ministra mulher. De acordo com os dados, as mulheres estão majoritariamente concentradas em ministérios de natureza social e cultural (52,6%) e a sua participação nas pastas econômica (25,2%) e política (19,6%) continua a ser substancialmente inferior.
A participação das mulheres no poder local avançou num ritmo mais lento, especialmente no que se refere às prefeituras: os dados de dezembro de 2021 indicam que há em média 15,4% mulheres eleitas na América Latina e Caribe e não apresenta aumento substancial em relação ao ano anterior (o incremento é de apenas 0,13 pontos percentuais).
A eleição de mulheres para vereadoras aumentou de certa forma mais significativa. O número médio de mulheres vereadoras eleitas foi 32,7% em dezembro de 2021. Em 2019, a região ultrapassou os 30% pela primeira vez de mulheres nas câmaras municipais. Dois países conseguiram a paridade de resultados – Bolívia (52,3%) e Nicarágua (50%) – ou estão próximos de conseguirem – Costa Rica (47,8%) e México (48,5%). Seis países estão acima da média regional: Chile, Cuba, México, Nicaragua, Suriname e Uruguay. Os países que têm maior presença de mulheres vereadoras são aqueles que aplicaram cotas de representação feminina ou incorporaram a paridade de representação.
Por outro lado, a porcentagem de mulheres prefeitas indica que os homens seguem concentrando o poder nas instancias com maior poder de decisão.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão
• Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, em todo o mundo
• Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, económica e pública

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos munícipios do país. Muitos com uma estrutura ainda bastante precária, sem recursos humanos ou financeiros. Em outros não há e é preciso criar. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos ofertados a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Em 1988, na Constituição Brasileira, as mulheres passaram a ser vistas pela legislação brasileira como iguais aos homens.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

Descrição: Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Indicador: 11623 - Organismo de Políticas para Mulheres - OPM reestruturados

Sigla: OPMR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Aumentar a capilaridade de execução das políticas públicas para mulheres de forma efetiva, eficácia e eficiente, por meio de criação e/ou reestruturação dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM municipais e estaduais. Ressalta-se que nos últimos anos, em virtude do desmantelamento de políticas para mulheres, os OPM foram substancialmente sucateados e até mesmo extintos. Assim, faz-se necessário realizar diagnóstico da real situação dos OPM existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OPMR = a$

Variáveis de Cálculo:

a) número de Organismo de Políticas para Mulheres - OPM reestruturadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas Digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

OPMR = a) número de Organismo de Políticas para Mulheres - OPM reestruturadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06U0 - Organismos de Políticas para Mulheres restruturados com capacidade de execução de políticas públicas para mulheres de forma eficiente, eficácia e efetiva.

Meta prevista para: **2024:** 300 **2025:** 350 **2026:** 350 **2027:** 350

Desagregação da meta

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 300 **2025:** 350 **2026:** 350 **2027:** 350

Entregas

Entrega: 0552 - Formação de Gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM

Descrição: Execução de formação de gestoras dos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM, visando ampliar a capacidade de formulação e gestão das políticas públicas para as mulheres.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10660 - Número de Gestoras Formadas

Sigla: NGF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Formação em Gestão de Políticas Públicas para Gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM, para que elas estejam em condições de elaborar e implementar políticas públicas eficazes para as mulheres.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NGF = a$

Variáveis de Cálculo:

(a) número de gestoras formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas Digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NGF é igual a (a) número de gestoras formadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06RI - Capacitação de Mulheres em Gestão de Políticas Públicas

Meta prevista para: 2024: 500 2025: 1.000 2026: 1.500 2027: 2.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 73	2025: 146	2026: 219	2027: 292
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 167	2025: 334	2026: 501	2027: 668
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 130	2025: 260	2026: 390	2027: 520
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 74	2025: 148	2026: 238	2027: 296
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 56	2025: 112	2026: 168	2027: 224

Desagregação da meta

Público *Mulheres*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 400	2025: 790	2026: 1.175	2027: 1.375
Público *População Negra*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 210	2026: 325	2027: 625

Entrega: 2258 - Análise e Difusão de Informações de Dados Socioeconômicos sobre as Mulheres e Desigualdades de Gênero

Descrição: Análise e difusão do Relatório Anual Econômico da Mulher - RASEAM; publicações de dados, informações, indicadores e noticias sobre gênero.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável:

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11624 - Número de Publicações

Sigla: NP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Publicação do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - RASEAM; publicação da Revista do Observatório Nacional de Gênero e publicação de dados, indicadores e notícias no site do Observatório Nacional de Gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NP = a + b + c + d$

Variáveis de Cálculo:

(a) publicação do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - RASEAM
(b) publicação da revista do Observatório Nacional de Gênero
(c) publicações de dados e indicadores no site do Observatório Nacional de Gênero
(d) outros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Endereço Eletrônico do Observatório Nacional de Gênero; Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NP é igual (a) publicação do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - RASEAM+ (b) publicação da revista do Observatório Nacional de Gênero + (c) publicações de dados e indicadores no site do Observatório Nacional de Gênero + (d) outros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 06RJ - Publicações do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher; Revistas do Observatório Nacional de Gênero; boletins e outros.

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Articulação com os Conselhos Nacionais, Estaduais, Municipais e Distrital de Direitos da Mulher para a criação de câmaras técnicas visando a formulação, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das políticas de promoção da igualdade de gênero.

Descrição: Realização de reuniões periódicas para articulação e constituição das Câmaras Técnicas.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Resultados Esperados: Implementação das políticas públicas de garantia de direitos das mulheres em todo o país. Criação das Câmaras Técnicas que são instâncias de defesa e promoção da igualdade de gênero.

PAC: -

Articular a participação dos Organismos de Políticas para Mulheres – OPM, nas ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM

Descrição: Seminários anuais para discussão e aprofundamento sobre o Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher-PNAISM, assegurando a participação dos Organismos de Políticas para Mulheres- OPM dos estados, Distrito Federal e municípios.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Resultados Esperados: Mecanismos e metodologias de monitoramento e controle social sobre as políticas públicas de atenção à saúde integral da Mulher. Parcerias de cooperação técnica, fomento, convênios com os entes das esferas federal, estadual e municipal.

PAC: -

Constituição de um Modelo de Governança Interfederativa

Descrição: Sistema Nacional de Políticas para as mulheres, com definição de papéis, financiamento, níveis de articulação.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Resultados Esperados: Maior articulação institucional entre os Organismos de Políticas para Mulheres - OPM; ampliação das possibilidades de transversalização de gênero nas políticas públicas, criação de um fundo de políticas para as mulheres .
Fórum Nacional e 27 fóruns estaduais articulados e com funcionamento regular.

PAC: -

Criação do Comitê Interministerial de Gênero

Descrição: O Comitê deverá contemplar representações de todos os ministérios, preferencialmente gestoras ou coordenadoras técnicas dos mecanismos de gênero

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Resultados Esperados: Articulação interministerial de gênero;

Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM

PAC: -

Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Descrição: Publicação dos eixos temáticos e desenho das ações e metas do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Resultados Esperados: Desenho de políticas públicas, suas ações, metas, entregas, além da matriz orçamentária pressuposta para a implementação das propostas contidas no documento “Relatório Final” da Conferência Nacional de Política para Mulheres à realizar-se-á em 2025.

PAC: -

Objetivo Específico: 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Descrição: Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Indicador: 11628 - Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão

Sigla: PMEPD

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 38

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Promover condições para ampliação da taxa e participação das mulheres, em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas pública e privada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

a) número de mulheres em cargos de gestão setor público
b) número de mulheres em cargos de gestão setor privado
c) número de mulheres candidatas nos pleitos eleitorais
d) total de cargos de gestão no setor público
e) total de cargos de gestão no setor privado
f) total de cadeiras eletivas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Cadastro Geral de Empregado e Desempregado (CAGED).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

PMEPD =((a) número de mulheres em cargos de gestão setor público +(b) número de mulheres em cargos de gestão setor privado + (c) número de mulheres candidatas nos pleitos eleitorais) dividido pelo((d) total de cargos de gestão no setor público + (e) total de cargos de gestão no setor privado + (f) total de cadeiras eletivas).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0742 - Realizar ações de incentivo e definições de estratégias para promover a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, nas esferas pública e privada.

Meta prevista para: 2024: 39 **2025:** 41 **2026:** 43 **2027:** 45

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 10
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 30	**2026:** 30	**2027:** 30
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20

Desagregação da meta

Público *Jovem*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 6	**2026:** 8	**2027:** 10
Público *População Negra*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 7,5	**2025:** 9,5	**2026:** 11,5	**2027:** 13,5

Entregas

Entrega: 0071 - Publicação de diagnósticos e materiais informativos sobre a participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Descrição: Elaboração de materiais com o diagnóstico da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, com o objetivo de fomentar a participação política delas. As cartilhas serão distribuídas em todo território nacional, em diálogo com governos estaduais e municipais.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10696 - Número de Publicações

Sigla: NP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Publicações de materiais sobre o diagnóstico da participação das mulheres nos espaços políticos, e de poder e decisão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NP = A$

Variáveis de Cálculo:

(a) número de materiais informativos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NP é igual ao (a) número de materiais informativos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06RK - Disponibilização de publicação sobre a participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0077 - Campanhas publicitárias de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas pública e privada

Descrição: Campanhas nas redes sociais, televisão e rádio, sobre a importância das mulheres ocuparem cada vez mais espaços de poder e decisão, na representação de nossa diversidade e pluralidade.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10681 - Número de Campanhas Veiculadas

Sigla: NCV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Campanhas de incentivo à ampliação da participação de mulheres nos espaços de poder e decisão, nas esferas pública e privada, em toda a diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCV = A + B + C$

Variáveis de Cálculo:

(A) número de campanhas nas redes sociais
(B) número de materiais audiovisuais
(C) número de materiais informativos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NCV é igual ao (A) número de campanhas nas redes sociais mais (B) número de materiais audiovisuais e (C) número de materiais informativos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0744 - Campanha veiculada

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 2 2026: 3 2027: 4

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Desagregação da meta

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Entrega: 0078 - Ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade.

Descrição: Organização de Encontros, Seminários, Fóruns e Festivais no campo da Cultura e Educação

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10700 - Número de Formadas

Sigla: NF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Elaboração de ações de formação com o foco na desconstrução do conjunto de medidas de enfrentamento às "imagens de controle" sobre identidade de gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NF = A$

Variáveis de Cálculo:

(A) número de pessoas formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NF é igual ao (A) número de pessoas formadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0746 - Mulheres Formadas

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 1.000 **2026:** 1.500 **2027:** 2.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 50	**2025:** 150	**2026:** 200	**2027:** 250
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 200	**2025:** 300	**2026:** 450	**2027:** 550
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 200	**2026:** 350	**2027:** 450
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 200	**2026:** 300	**2027:** 500
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 50	**2025:** 150	**2026:** 250	**2027:** 250

Desagregação da meta

Público *Mulheres* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 500 **2026:** 500 **2027:** 500

Entrega: 0164 - Ações de formação de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas públicas e privadas.

Descrição: Oficinas, seminários, palestras e outros que visem a articulação de estratégias para ampliação das mulheres, em toda nossa diversidade e pluralidade, em espaços de poder e decisão.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10687 - Número de Ações de Formação

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de formação visando promover ocupação de mulheres diversas em espaços de poder e decisão nos conselhos, partidos, sindicatos, empresas, associações e cargos eletivos proporcionais e majoritários em eleições gerais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NF = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

(A) número de oficinas realizadas
(B) números de seminários realizados
(C) palestras realizadas
(D) outros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NAF é igual a (A) número de oficinas realizadas mais (B) números de seminários realizados mais (C) palestras realizadas mais (D) outros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0748 - Ações de Formação Realizadas

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 4 **2026:** 5 **2027:** 8

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** -
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** -
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** -
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** -
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** -

Desagregação da meta

Público *Mulheres*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 4	**2026:** 5	**2027:** 8

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Articulação para ampliação de recursos visando candidaturas femininas nos pleitos eleitorais.

Descrição: Dialogar com o Tribunal Superior Eleitoral, partidos e movimentos sociais sobre a necessidade de ampliar os recursos para candidaturas femininas em cargos majoritários e proporcionais

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Aumento dos recursos destinados a todas as candidatas mulheres a cargos majoritários e proporcionais

PAC: -

Articular ações relacionadas às políticas de ações afirmativas, visando ampliar o número de mulheres no ensino profissional, tecnológico e superior.

Descrição: Atuar para fortalecer institucionalmente a presença de mulheres diversas no ensino profissional, tecnológico e superior.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Seminários temáticos e constituição de acordos de cooperação técnica com Ministérios, Secretarias de Estados e Municípios, e Universidade.

PAC: -

Ato normativo para estabelecer o percentual mínimo de 50% de mulheres com representação em toda sua diversidade e pluralidade nos Conselhos Nacionais.

Descrição: Atuar para fortalecer institucionalmente a presença de mulheres diversas nos Conselhos Nacionais, garantindo que em todos ao menos 50% dos espaços sejam preenchidos por mulheres.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Alcançar pelo menos a paridade de gênero nos Conselhos Nacionais, considerando a necessidade de ampliar a participação das mulheres contemplando nossa diversidade e pluralidade.

PAC: -

Fomentar a produção cultural afirmativa, que valorize as expressões das mulheres e sua contribuição para a diversidade cultural brasileira, por meio de prêmios, editais e cursos de formação.

Descrição: Organização de Cursos, oficinas de formação e fóruns de discussão para tratar do tema das Mulheres na Cultura, considerando também a perspectiva da economia criativa.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Elaboração de estratégias e ações definidas para a valorização das expressões artístico-culturais das mulheres. E de sua inserção nos mercados ligados à economia criativa.

PAC: -

Instituir Prêmio Inovação para a temática da Igualdade de Gênero nos currículos escolares.

Descrição: Instituição de Edital para premiação anual de experiências bem-sucedidas de inserção da temática da igualdade de gênero nos

currículos escolares.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENATP

Resultados Esperados: Visibilidade ao protagonismo de educadoras, educadores e gestoras (es), pesquisadoras, para as boas práticas didático-pedagógicas no campo da educação para a igualdade de gênero.

PAC: -

Plano de formação em cidadania e direitos humanos, com ênfase em direitos sexuais e reprodutivos.

Descrição: Plano de formação com ênfase nos direitos sexuais e reprodutivos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENATP

Resultados Esperados: Fortalecimento do protagonismo de mulheres e meninas para que possam acessar e exercer seus direitos, com autonomia e controle sobre suas vidas e corpos.

PAC: -

Plano de formação sobre direitos sociais e cidadania para jovens e meninas

Descrição: Realizar ações que visem o fortalecimento do exercício da cidadania e dos direitos sociais de jovens e meninas.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Jovens e meninas com domínio acerca de seus direitos sociais para exercerem de forma plena sua cidadania.

PAC: -

Promover articulação interministerial e interfederativa para promoção de açes de acesso e permanência de mulheres jovens e adultas nas áreas científicas e tecnológicas.

Descrição: Atuar para fortalecer institucionalmente a presença de mulheres diversas, jovens e adultas nas áreas cientificas e tecnológicas.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Seminários temáticos e constituição de acordos de cooperação técnica com Ministérios, Secretarias de Estados e Municípios, e Universidade.

PAC: -

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do poder legislativo.

Descrição: Reserva de cadeiras visando a paridade de gênero para representação na Câmara dos Deputados, Senado Federal, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmaras de Vereadores.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENATP

Resultados Esperados: Promover maior representação de mulheres nos espaços do poder legislativo.

PAC: -

Programa
5662 - Mulher Viver sem Violência

Orgão: 65000 - Ministério das Mulheres

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:
Mulheres efetiva ou potencialmente sujeitas a situações de violência.

Problema:
A violência contra as mulheres é uma das principais formas de violação de Direitos Humanos. No primeiro semestre de 2022, segundo o mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil bateu recorde de feminicídios, registrando cerca de 700 casos no período. Em 2021, mais de 66 mil mulheres foram vítimas de estupro; mais de 230 mil brasileiras sofreram agressões físicas por violência doméstica. Embora todas as mulheres estejam expostas a essas violências, fica evidente o racismo: as mulheres negras são 67% das vítimas de feminicídios e 89% das vítimas de violência sexual.

Paradoxalmente ao aumento substantivo de todas as formas de violência contra às mulheres há o desmantelamento das políticas públicas para elas.

"O Programa Mulher Viver sem Violência teve os principais eixos que garantiam a capacidade de execução retirados da legislação, desobrigando o Estado de cumpri-los. O orçamento do programa foi desidratado em 90% e a construção de Casas da Mulher Brasileira paralisada" (Relatório Final de Transição Governamental/2022).

Causa do problema:
Há várias causas relacionadas aos problemas da violência contra as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas e discutir sobre a questão é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a violência, bem como oferecer serviços de qualidade e de forma integral para que as mulheres saiam das situações de violência.

Evidências do problema:
Segundo informações constantes do RASEAM (2021), baseados nos atendimentos realizados pelo Ligue 180, temos que as denúncias de violência física são as mais expressivas, em geral praticadas por companheiros ou ex-companheiros, atingindo todas as cores/raças, mas mais fortemente as negras. E os casos de violência sexual são mais denunciadas por mulheres brancas e pardas. As denúncias são feitas por mulheres de todas as idades, com concentração entre 18 a 40 anos (ANEXOS)

Justificativa para a intervenção:
A violência contra a mulher é um problema sistêmico com causas múltiplas que exigem articulação interfederativa bem como multissetorial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:
Em 2003, o então Presidente Lula, criou a Secretaria de Políticas para Mulheres, vinculada a Presidência da República, com o objetivo de promover políticas de enfrentamento de todas as formas de violência contra às Mulheres.

Assim, políticas de enfrentamento à violência contra as Mulheres foram incluídas nos nos PPAs vigentes dos anos de 2004 a 2019, sendo brutalmente interrompidas no PPA 2020-2023.

Comparações Internacionais:
Na maior parte dos países da OCDE, as taxas de homicídios entre os homens são em geral mais elevadas do que as taxas relativas às mulheres, com índices de 4,4 por 100.000 entre os homens, e de 0,9 por 100.000 entre as mulheres em média, segundo os dados mais recentes. No entanto, enquanto há maior probabilidade de que os homens sejam vítimas de homicídio, as mulheres são as principais vítimas da violência doméstica e de seus parceiros. Os dados da UE baseados em crimes registrados na polícia indicam que 86% das vítimas de violência sexual são mulheres. Considerando-se toda a OCDE, 82% dos homens e 66% das mulheres se sentem seguros quando andam sozinhos à noite na área onde vivem.

Relação com os ODS:
O Programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, com destaque aos seguintes itens:

5.1Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.3Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

Agentes Envolvidos:
Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistencial Social, Estados, Municípios

Articulação federativa:
Uma das características essenciais do Programa Mulher Viver sem Violência é estabelecer um pacto de enfrentamento à Violência contra as Mulheres

envolvendo entes públicos, federais, estaduais e municipais, fortalecendo a rede e articulando todos os Organismos de Políticas para as Mulheres do país.

Enfoque Transversal:
O Programa é caracterizado como política transversal e multissetorial, uma vez que há ações executadas por órgãos das áreas da saúde, segurança pública, justiça, assistência social, etc

Marco Legal:
Constituição Federal Brasileira/1988;

Lei nº 11.340/2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Lei nº 13.104/2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Lei nº 14.192/2021 - Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.

Decreto nº 11.431/2023 – Institui o Programa Mulher Viver sem Violência

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1268 - Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Descrição: Entende-se por prevenção primária ações que para evitar a ocorrência de violências, como também a mudança de atitudes, crenças e comportamentos para eliminar os estereótipos de gênero, promover uma cultura de respeito e não tolerância às discriminações, misoginia e violência com base no gênero; prevenção secundária a intervenção precoce qualificada para evitar que as violências se repitam e seus efeitos se agravem, e a terciária para mitigar os efeitos das violências, promover a garantia de direitos.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Indicador: 11374 - Número de ações de prevenção

Sigla: NAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Quantidade de ações de formação e produção de materiais informativos visando prevenir a violência contra as mulheres.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: MARÇO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAP = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

A) número de ações de formação
B) número de campanhas
C) número de materiais produzidos
D) pesquisas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos referente à licitações inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NAP: Número de ações de prevenção é igual ao número de ações de formação mais o número de campanhas, mais o número de materiais produzidos, mais pesquisas realizadas, sendo que (a) é número de ações de formação, (b) número de campanhas, (c) número de materiais produzidos e (d) pesquisas realizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06PI - Ações de prevenção de enfrentamento a todo tipo de violência contra as mulheres

Meta prevista para: 2024: 44 2025: 43 2026: 45 2027: 45

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 44 2025: 43 2026: 45 2027: 45

Desagregação da meta

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 44 2025: 43 2026: 45 2027: 45

Público *População Negra* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 26 2025: 25 2026: 26 2027: 18

Entregas

Entrega: 0032 - Ações de formação e qualificação para prevenção da misoginia, discriminação e todas as formas de violência contra às mulheres, na sua diversidade e pluralidade.

Descrição: Eventos de formação para a sociedade sobre a prevenção de todas as formas de violência contra às mulheres, por meio de debates, rodas de conversas e outros.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10333 - Números de Eventos de Formação

Sigla: NEF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Eventos de formação para a sociedade (debates, seminários, palestras, entre outros) com o objetivo de direcionar as ações para os territórios com maiores índices de violências contra as mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEF = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

(A)debates
(B) seminários
(C) palestras
(D) outros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos referente aos eventos de formação inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de relatórios no Site do Ministério das Mulheres .

Procedimento de Cálculo:

Número de eventos de formação é igual ao somatório do número de eventos de formação para a sociedade realizados sendo: (A)debates, (B) seminários, (C) palestras, e (D) outros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06D8 - Realizar ações de formação para sensibilização da sociedade.

Meta prevista para: 2024: 40 | 2025: 40 | 2026: 40 | 2027: 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 8	2026: 8	2027: 8
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9	2025: 9	2026: 9	2027: 9

Desagregação da meta

Público *Indígenas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 4	2026: 4	2027: 4
Público *População Negra*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 24	2025: 24	2026: 24	2027: 24
Público *Povos e Comunidades Tradicionais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 8
Público *Quilombolas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 7	2027: 8

Entrega: 0116 - Campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia e discriminação de todas as formas de violência contra as mulheres na sua totalidade e pluralidade.

Descrição: Criação de vídeos explicativos, cards para Redes Sociais, spots para rádio e podcasts a serem divulgados em meios de comunicação e veículos institucionais.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10327 - Número de Campanhas

Sigla: NCMISOGINIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Promover a mudança cultural sobre misoginia e discriminação contra as mulheres na sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCMISOGINIA = (a + b + c + d)$

Variáveis de Cálculo:

(a) criação de vídeos explicativos
(b) cards para Redes Sociais
(c) spots para rádio
(d) podcasts a serem divulgados em meios de comunicação e veículos institucionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos de campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Número de campanhas para enfrentamento à misoginia (NCMISOGENIA) é igual ao somatório do número das variáveis: (a) criação de vídeos explicativos mais (b) cards para Redes Sociais mais (c) spots para rádio mais (d) podcasts a serem divulgados em meios de comunicação e veículos institucionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06D9 - Produzir campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia e discriminação de todas as formas de violência contra as mulheres.

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 0 | 2026: 1 | 2027: 2

Desagregação da meta

Público *População Negra* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 0 | 2026: 1 | 2027: 2

Entrega: 0166 - Produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência.

Descrição: Elaboração e disponibilização de cartilhas, guias e vídeos para subsidiar as ações de formação na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10337 - Número de Materiais Informativos

Sigla: NMIVIOLÊNCIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Promover a mudança cultural sobre misoginia e todas as formas de discriminação contra as mulheres na sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NMIVIOLENCIA = (a + b + c)$

Variáveis de Cálculo:

(a) cartilhas
(b) guias
(c) vídeos para subsidiar as ações de formação na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos de produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência inseridos no Sistema eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NMIVIOLÊNCIA (número de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência) é o somatório das variáveis: (a) cartilhas mais (b) guias mais (c) vídeos para subsidiar as ações de formação na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06DD - Cartilhas vídeos produzidos

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 10

Desagregação da meta

Público *Mulheres*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 9
Público *População Negra*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1

Entrega: 0167 - Produção de dados, conhecimento e documentos sobre violência contra mulheres em sua diversidade

Descrição: Apresentação dos resultados da pesquisa de prevalência de violência em nível nacional em forma de relatório.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10338 - Publicação de Relatórios

Sigla: PR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Publicação de relatórios com análises sobre a pesquisa de prevalência da violência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PR = A$

Variáveis de Cálculo:

(A) relatório produzido e publicado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Publicação de Relatórios é igual a (A) relatório produzido e publicado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06DE - Relatórios e análises sobre a violência contra a mulher publicados

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção à Violência contra Mulheres Indígenas.

Descrição: Estabelecimento de normas visando adequar os serviços da Rede para o acolhimento humanizado de mulheres indígenas em situação de violência.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Atender de forma humanizada as mulheres indígenas em situação de violência.

PAC: -

Ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção a Violência Política de Gênero e Raça.

Descrição: Estabelecimento de normas visando adequar os serviços da Rede para o acolhimento humanizado de mulheres negras em situação de

violência.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Mudança cultural e responsabilização para os autores de violência politica de gênero e raça.

PAC: -

Ato normativo sobre assédio moral e sexual no âmbito de segurança pública.

Descrição: Orientações de procedimentos para enfrentamento ao assédio sexual e moral para os trabalhadores da segurança pública.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Mudança cultural e responsabilização para os autores de assédio e proteção das vítimas.

PAC: -

Atualização da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Descrição: Atualização das diretrizes da Política Nacional à luz do Relatório Final da Conferência Nacional de Política para Mulheres e do Plano Nacional de Política para Mulheres.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Redução de todas as formas de violência contra as mulheres.

PAC: -

Criação de normativo sobre Violência e Assédio no Mundo do Trabalho.

Descrição: Criação de documento normativo que regulamente e preveja a responsabilização em relação ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Mudança cultural e responsabilização para os autores de assédio e proteção das vítimas.

PAC: -

Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

Descrição: Acordo federativo entre o Governo Federal, os Governos dos Estados e dos Municípios brasileiros para o planejamento de ações de enfrentamento a violência contra às mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo territórionacional.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Diminuir a taxa de feminicídio no Brasil.

PAC: -

Produção de diretrizes, normas técnicas e protocolos de atendimento, de serviços e de integração de redes com perspectiva interseccional

Descrição: Criação de documento normativo que regulamente o funcionamento dos serviços e da integração de redes.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Diminuir a taxa de feminicídio no Brasil.

PAC: -

Objetivo Específico: 0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

Descrição: Rede de atendimento às mulheres em situação de violência com serviços especializados implementados em todo o território nacional.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Indicador: 11499 - Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas

Sigla: ARDMVV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ampliação das unidades de atendimentos de mulheres vitimas de violência (Casa da Mulher Brasileira; Centros de Referência da Mulher e unidades móveis).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: FEVEREIRO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ARDMVV = A + B + C$

Variáveis de Cálculo:

(a) número de Casas da Mulher Brasileira
(b) número de Centros de Referência da Mulher
(c) número de Unidades Móveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

ARDMVV é igual a (a) número de Casas da Mulher Brasileira mais (b) número de Centros de Referência da Mulher; mais (c) número de Unidades Móveis.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0741 - Unidades de atendimentos criadas

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 35 2026: 35 2027: 27

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 8	2026: 8	2027: 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 5	2026: 5	2027: 2
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 1

Entregas

Entrega: 0101 - Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira – CMB

Descrição: Construção de 20 Casas da Mulher Brasileira- CMB com: brinquedoteca, alojamento de passagem, espaços para Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público - MP, Tribunal de Justiça - TJ, e atendimento Psicossocial e Central de Transporte.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10354 - Número de Casas da Mulher Brasileira Entregues

Sigla: NCMBE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira com serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência nas cinco regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCMBE = A + B$

Variáveis de Cálculo:

A) Número de Casas da Mulher Brasileira construída;
B) Número de Casas da Mulher Brasileira equipada.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

O número de Casas da Mulher Brasileira entregue é igual ao número de (A) Casas da Mulher Brasileira construído somado ao (B) número de Casas da Mulher Brasileira equipada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06DG - Casas da Mulher Brasileira – CMB entregue

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 5 2026: 5 2027: 5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Entrega: 0171 - Construção e Equipagem dos Centros de Referência da Mulher Brasileira – CRMB.

Descrição: Construção de Centros de Referência da Mulher Brasileira - CRMB com: brinquedoteca e atendimento Psicossocial e jurídico, para acolhimento e encaminhamento aos demais serviços da Rede.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10356 - Número de Centros Referência da Mulher Brasileira Construídos

Sigla: NCRMBC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Criação de unidades de Centros de Referência da Mulher Brasileira com serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência nas cinco regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCRMBE = A + B$

Variáveis de Cálculo:

(A)Número de Centros Referência da Mulher construído;

(B)Número de Centros Referência da Mulher equipado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios disponibilizados no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

O número de Centros Referência da Mulher Entregues é igual ao número de (A) Número de Centros Referência da Mulher construído somado ao (B) Número de Centros Referência da Mulher equipado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06SZ - Centros de Referência da Mulher Brasileira – CRMB construído.

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Entrega: 0178 - Atendimento Qualificado e Humanizado pelo Ligue 180.

Descrição: Qualificação continuada dos profissionais atendentes do Ligue 180 e atualização contínua do sistema de informações.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10392 - Aumento de Atendimentos Humanizados Realizados

Sigla: NAHR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Acesso rápido à informações, acolhimento adequado e diminuição do tempo de espera do atendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

(A) número de atendimento no período atual
(B) número de atendimento total do mesmo período no exercício anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de atendimento serão verificadas por meio de relatórios produzidos pela empresa prestadora a ser licitada.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Número de Atendimento Humanizado Realizado é igual ao "número de atendimento no período atual" (A) dividido pelo "número de atendimento total do mesmo período no exercício anterior" (B)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06NZ - aumentar em 100% os atendimentos realizados

Meta prevista para: 2024: 15	2025: 30	2026: 30	2027: 100

Desagregação da meta

Público *População Negra* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 10 2027: 60

Entrega: 0181 - Ações de Formação e Qualificação de Profissionais da Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres.

Descrição: Realização de oficinas de formação para profissionais da Rede de Atendimento e Enfrentamento a Violência contra às Mulheres em todas as Unidades Federativas - UFs.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10401 - Número de Ações de Qualificação

Sigla: NAQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de qualificação de profissionais para identificação de situações de violência e acolhimento das mulheres em situação de violência e encaminhamento aos serviços necessários.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAQ = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

(a) Rodas de conversas;
(b) cursos;
(c) debates ;
(d) palestras.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI sobre oficinas de formação para profissionais da Rede de Atendimento e Enfrentamento a Violência contra as Mulheres em todas as Unidades Federativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NAQ é igual ao (a) Rodas de conversas, mais (b) cursos, mais (c) debates e (d) palestras para os profissionais dos serviços da Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres .

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06TW - Ação de Qualificação realizada

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 10 2026: 10 2027: 10

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Desagregação da meta

Público *População Negra*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 60	2025: 60	2026: 60	2027: 60

Entrega: 0182 - Ampliação do número de unidades móveis de atendimento para as mulheres do campo, floresta, águas, quilombolas, indígenas e ciganas.

Descrição: Disponibilização de mais unidades móveis para atendimento às mulheres do campo, floresta, águas, quilombolas, indígenas e ciganas.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10403 - Números de Unidades de Atendimentos Móveis

Sigla: NUAM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 54

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Números de atendimentos qualificados às mulheres do campo, floresta, águas, quilombolas, indígenas e ciganas pelas unidades móveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: FEVEREIRO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NUAM = A

Variáveis de Cálculo:

(A) número de unidades móveis entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo inseridos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NUAM é igual a (A) número de unidades móveis entregues

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06UV - Unidades Móveis entregues

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 4

Entrega: 1330 - Prestação dos Serviços da "Oi Mulheres! Ouvidoria Itinerante " nas cinco regiões do país.

Descrição: Fortalecimento das ações da Ouvidoria do Ministério das Mulheres nos territórios, de forma itinerante e, em articulação com a rede de proteção de garantia de direitos das mulheres, entidades governamentais locais e organizações da sociedade civil para resolução de conflitos sociais, capacitação dos agentes públicos e lideranças civis envolvidas na promoção e defesa de direitos das mulheres e de participação social no âmbito das ouvidorias.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Ouvidoria do Ministério das Mulheres

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10415 - Número de Ações da Ouvidoria do Ministério das Mulheres nos Territórios

Sigla: NAOMMT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Número de ações da Ouvidoria do Ministério das Mulheres nos territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAOMMT = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

(A) somatório dos atendimentos
(B) número das atuações nas resoluções de conflitos
(C) número de capacitações de agentes públicos e lideranças civis
(D) número de campanhas de divulgação da Ouvidoria

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

.Processos referentes aos serviços da Ouvidoria inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NAOMMTI é igual ao(A) somatório dos atendimentos mais o (B) número das atuações nas resoluções de conflitos, mais o (C) número de capacitações de agentes públicos e lideranças civis, mais o (D) número de campanhas de divulgação da Ouvidoria.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06RX - Serviços da "Oi Mulheres! Ouvidoria itinerante" prestados

Meta prevista para: 2024: 24 **2025:** 36 **2026:** 48 **2027:** 60

Desagregação da meta

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 24 **2025:** 36 **2026:** 48 **2027:** 60

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Acordos de Cooperação Técnica com estados e municípios para implementação do Programa Mulher Viver sem Violência.

Descrição: Apoio aos Organismos de Políticas para Mulheres - OPMs para o desenvolvimento de ações e estratégias para prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Coordenar um Pacto de Enfrentamento à Violência com os estados da federação.

PAC: -

Acordos de Cooperação Técnica com órgãos do Sistema de Justiça e Segurança para encaminhamento das denúncias do Ligue 180.

Descrição: Estabelecimento de pontos focais para recebimento e encaminhamento de denúncias do Ligue 180.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Atender as denúncias do Ligue 180 da forma mais eficiente e qualificada.

PAC: -

Institucionalização de sistema informatizado para integração das informações da Segurança Pública, da Justiça, da Saúde e de serviços especializados de atendimento à mulheres em situação de violência.

Descrição: Sistema Integrado de Dados e Informações de Atendimento de Mulheres em Situação de Violência.

Unidade Responsável: ASecretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Ter um sistema que gere informações e dados para qualificar os atendimentos às mulheres e geração de estatísticas que subsidiem a
tomada de decisões na gestão pública.

PAC: -

Reinstalação do Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas.

Descrição: Articulação com entidades, movimentos e órgãos governamentais para Reinstalação do Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Aprimorar o enfrentamento à violência contra as Mulheres do Campo , das Floresta e das Águas.

PAC: -

Programa
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Orgão: 65000 - Ministério das Mulheres

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres

Problema:

o problema a ser enfrentado são as desigualdades sociais estruturais com impacto para as mulheres, em toda a sua diversidade, e que incidem diretamente nas condições de autonomia econômica e política das mulheres. A desigualdade de gênero impede o acesso das mulheres aos postos de trabalho formal, naturaliza a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados realizado pelas mulheres, incide sobre o uso do tempo por elas e dificulta a participação delas na esfera pública e produtiva.

Causa do problema:

A divisão sexual do trabalho é a base que estrutura as desigualdades sociais estruturais entre homens e mulheres que conformam o sistema patriarcal e econômico que impede o livre exercício da autonomia econômica das mulheres. A divisão sexual do trabalho hierarquiza e desvaloriza o trabalho das mulheres em relação ao dos homens, e faz com que as mulheres sejam responsabilizadas pelo trabalho doméstico e de cuidados, ocupem postos de trabalho precários, inseguros, com menor remuneração e altos índices de informalidade e de violência. Essas barreiras, por um lado, dificultam a autonomia econômica das mulheres, e por outro lado, fazem com que o trabalho doméstico e de cuidados, realizado pelas mulheres, sustente a dinâmica da economia por garantir condições de reprodução social da força de trabalho e a sustentabilidade da vida humana. Incidem também sobre as dificuldades de promoção da autonomia das mulheres, arranjos sociais sistêmicos que legitimam a opressão como a misoginia e o machismo baseados na compreensão de que as mulheres não são sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Segundo os dados da PNAD Contínua do 4º trimestre de 2022, do IBGE, o Brasil tem uma população de aproximadamente 90 milhões de mulheres, o que corresponde a 52% do total da população. A análise da População Economicamente Ativa, mostra que as mulheres formam apenas 43,8% das pessoas com 14 anos ou mais de idade que trabalham ou buscam trabalho.

As mulheres também representam 64,4% da população que está fora da força de trabalho. Entre os desalentados, pessoas que desistiram de procurar emprego, as mulheres representam 55%.

A porcentagem de subocupação, pessoas que realizam menos do que uma jornada inteira de trabalho (40h), também é maior entre as mulheres que para os homens: 6,8% em comparação a 4,4%, entre os homens.

Entre as mulheres da PEA, vemos que 9,8% estão desocupadas, enquanto esse número é de apenas 6,5% para os homens. Sob outra ótica, ao olharmos para o total de pessoas desocupadas, observamos que as mulheres também são maioria, correspondendo a 54,4% desse contingente.

Mesmo quando consideramos a população empregada, a disparidade remuneratória entre homens e mulheres é gritante. Considerando o rendimento médio mensal de todos os trabalhos (deflacionado pelo INPC e acumulado no trimestre de referência), as mulheres ganhavam 22% menos que os homens. Entre os homens, os negros recebiam R$2.022,00 e os brancos recebiam R$3.464,00. A média de rendimento das mulheres negras era de apenas R$1.597,00, ao passo que as mulheres brancas recebiam R$2.594,00. Isso significa que as mulheres negras possuíam um rendimento médio 38% menor que as mulheres brancas, e que os homens brancos possuíam um rendimento mensal quase 2 mil reais maior que as mulheres negras.

A média de rendimento mensal é baixa para as mulheres e preocupante por si só, mas a informação fica mais alarmante quando avaliamos a distribuição populacional entre as faixas de rendimento: 73,0% das mulheres ganhavam até 2 salários mínimos com seu trabalho principal (para as mulheres negras, o número era de 81,5%), ao passo que o número entre os homens era menor, sendo 63,9%.

Esses números se explicam pelo difícil acesso ao mercado de trabalho, pela diferença salarial entre mulheres e homens, mas também pela alta inserção de mulheres em setores que são pouco valorizados socialmente, e, portanto, são mal remunerados e oferecem condições precárias de trabalho. As mulheres estavam distribuídas nas ocupações de tal forma:

21,6% em educação, saúde humana e serviços sociais
18,8% em comércio
12,5% em serviços domésticos
Apenas 0,7% em construção
Apenas 3,8% em agricultura, pecuária e pesca
Apenas 1,4% em transporte e armazenagem

De acordo com relatório “Mulheres: Inserção no mercado de trabalho”, elaborado pelo DIEESE com dados do 3° trimestre de 2022 da PNAD Contínua (IBGE), as mulheres representavam 91% dos ocupados no setor de serviços domésticos e ganhavam 20% a menos que os homens deste setor. Em serviços de educação, saúde e assistência social, elas representavam 75% dos ocupados e ganhavam 32% a menos.

Além de estarem economicamente mais vulneráveis, as mulheres seguiam menos inseridas na malha da proteção social quanto seria desejável: apenas 65% das mulheres contribuíam para a previdência social, apenas 48,8% possuíam carteira assinada e 43,3% eram informais (sem carteira e sem CNPJ). Uma a cada cinco mulheres trabalhavam por conta própria, e, entre elas, 70% declararam não ter CNPJ e 64% disseram não contribuir com a previdência

Justificativa para a intervenção:

Os impedimentos à autonomia econômica das mulheres são estruturais e materiais. Medidas de correção exigem a execução de políticas públicas de promoção e garantia de direitos para as mulheres com legislações adequadas, políticas econômicas de redistribuição e a priorização de políticas sociais e ações afirmativas.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016, suas funções foram atribuídas ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e instaura o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há ações sobre o tema da igualdade. Neste PPA 2004-2007, havia um programa voltado para "mulheres inseridas na População Economicamente Ativa", para "garantir a inclusão das mulheres no mundo do trabalho, com o acesso, ascensão e demais direitos trabalhistas em condição de igualdade com os homens".

No PPA 2008-2011, um dos programas, chamado "Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres", buscava "reduzir as desigualdades entre homens e mulheres e promover uma cultura não-discriminatória por meio da incorporação da perspectiva de gênero na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas em todos os níveis de governo".

No PPA 2012-2015, um dos programas tinha como objetivo "promover autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe e raça, desenvolvendo ações específicas e exclusivas e contribuindo para a modificação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país."

No PPA 2016-2019, um dos objetivos elencados foi "promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades".

No PPA 2020-2023, o tema da autonomia das mulheres não esteve presente.

Comparações Internacionais:

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as perspectivas para o mercado de trabalho no mundo pioraram em 2022. A tendência é que as vagas de emprego diminuam.

A 10ª edição do "Monitor da OIT sobre o Mundo do Trabalho" constata que a piora das condições do mercado laboral está afetando tanto a criação de emprego quanto a qualidade. Para a OIT, é provável que as desigualdades no mercado de trabalho aumentem, contribuindo para o aumento da disparidade entre países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Se a situação geral do trabalho é ruim, para as mulheres é pior. Segundo o Índice de Gênero dos ODS 2022, desenvolvido pela Equal Measures 2030, um relatório global que avalia a evolução dos países em metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)para a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil está na 78ª posição norankingque mede igualdade de gênero em 144 países. Ele está atrás de países como Uruguai (31º), Argentina (44º), Chile (49º) e Paraguai (74º). Há problemas estruturais, como casamento infantil, onde o Brasil ainda é o quinto norankingmundial de casamentos infantis em números absolutos.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão atingidas com este programa. Em especial, os seguintes itens:

- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infra estruturas e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, econômica e pública
- Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e da emancipação de todas as mulheres e meninas, a todos os níveis

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho, Ministério Previdência Social. Na Política Nacional de Cuidados, Ministérios do Desenvolvimento Social, Ministério das Mulherese Ministério da Educação, Casa Civil, ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Direitos Humanos e da Cidadania, da Igualdade Racial, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Previdência Social, das Cidades, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Planejamento e Orçamento, dos Povos Indígenas, Secretaria-Geral da Presidência da República e Advocacia-Geral da União.

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos municípios do país. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos oferecidos a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

Há forte articulação deste programa com o Ministério do Trabalho, da Previdência Social, do Desenvolvimento Social, bem como serviços ofertados em quase todos os ministérios, em especial nas áreas de educação, desenvolvimento agrário e agricultura familiar.

Marco Legal:

A Constituição Brasileira de 1988 garantiu no texto legislativo a igualdade entre mulheres e homens. A Constituição Federal proíbe a diferença de salários por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. O Brasil tem compromissos no plano internacional com o tema, a exemplo das Convenções da OIT sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Entretanto, as desigualdades salariais e remuneratórias permanecem. Por esse motivo, encontra-se em tramitação o projeto o Projeto de Lei 1085/23, pela Igualdade Salarial e Remuneratória entre mulheres e homens, que garante o pagamento pelo empregador de salários iguais para homens e mulheres que exercem a mesma função. A proposta prevê multa de 10 vezes o maior salário pago pela empresa em caso de descumprimento da igualdade salarial, elevada em 100% se houver reincidência. Além disso, poderá haver indenização por danos morais à empregada. O texto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43). A lei já estabelece que, sendo idêntica a função no mesmo estabelecimento empresarial, o salário tem de ser igual, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.

A CLT atual prevê que, no caso de comprovada discriminação por motivo de sexo ou etnia, o juízo determinará, além do pagamento das diferenças salariais

devidas, multa em favor do empregado discriminado no valor de 50% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1291 - Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.

Descrição: Ampliar as oportunidades de acesso e proteção aos direitos do trabalho para as mulheres, por meio das políticas afirmativas e ações de formação e qualificação profissional às mulheres.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Indicador: 11308 - Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho

Sigla: TFMMT

Unidade de Medida: Percentual de participação

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Busca identificar o índice de participação das mulheres no mercado de trabalho formal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: MARÇO/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

A) mulheres empregadas no setor privado com carteira de trabalho assinada
B) empregadas no setor público com carteira de trabalho assinada
C) trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada
D) militares
E) servidoras estatutárias
F) total de mulheres da população economicamente ativa - PEA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de domicílios - PNAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Procedimento de Cálculo:

TFMMT = a) mulheres empregadas no setor privado com carteira de trabalho assinada + b) empregadas no setor público com carteira de trabalho assinada + c) trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada + d) militares + e) servidoras estatutárias / f) total de mulheres da população economicamente ativa - PEA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06RC - Busca identificar o índice de participação das mulheres no mercado de trabalho.

Meta prevista para: 2024: 41,7 **2025:** 44 **2026:** 46 **2027:** 48

Entregas

Entrega: 0091 - Cursos de Qualificação Profissional para Mulheres

Descrição: Programa de qualificação profissional executado pela Secretaria de Autonomia Econômica do Ministério das Mulheres,por meio de Cursos de qualificação para mulheres com o objetivo de prepará-las para o mundo do trabalho, possibilitando a geração de renda, trabalho ou emprego.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10467 - Número de Mulheres Beneficiadas

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Mulheres qualificadas em diferentes áreas profissionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

A) o mulheres beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Números de Mulheres Beneficiada é igual a (A) o mulheres beneficiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06WS - Mulheres Beneficiadas

Meta prevista para: 2024: 30.000 **2025:** 30.000 **2026:** 30.000 **2027:** 30.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 9	**2025:** 9	**2026:** 9	**2027:** 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 16	**2025:** 16	**2026:** 16	**2027:** 5
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 6	**2026:** 6	**2027:** 2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 41	**2025:** 41	**2026:** 41	**2027:** 12
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 28	**2025:** 28	**2026:** 28	**2027:** 9

Desagregação da meta

Público *Mulheres*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 30.000	**2025:** 30.000	**2026:** 30.000	**2027:** 10.000
Público *População Negra*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 16.500	**2025:** 16.500	**2026:** 16.500	**2027:** 5.500

Entrega: 0183 - Adesões de Empresas Mistas e Privadas ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça

Descrição: Programa executado em parceria com organismos internacionais, Ministério do Trabalho e com o Ministério da Igualdade Racial Adesões de empresas mistas e privadas Empresas mistas e privadas com medidas afirmativas implementadas por meio da adesão de empresas mistas e privadas com vistas à adoção de práticas afirmativas para igualdade de gênero e raça no ambiente de trabalho.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10473 - Número de Adesões de Empresas Mistas e Privadas

Sigla: AEMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Empresas mistas e privadas com medidas afirmativas implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AEMP = A \div B \cdot 100$

Variáveis de Cálculo:

A) número de empresas que aderiram ao programa
(B) número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Adesões de empresas mistas e privadas é igual ao número de empresas que aderiram ao programa dividido pelo número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior multiplicado por 100, sendo (A) número de empresas que aderiram ao programa e (B) número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06WT - Adesões de Empresas Mistas e Privadas

Meta prevista para: 2024: 7,5 2025: 7,5 2026: 7,5 2027: 7,5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 25	2026: 25	2027: 25
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 13	2025: 13	2026: 13	2027: 13
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 7	2026: 7	2027: 7
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 40	2025: 40	2026: 40	2027: 40
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 15	2025: 15	2026: 15	2027: 15

Entrega: 0184 - Publicação do Relatório Situacional sobre a Conectividade Territorial e Letramento Digital das Mulheres

Descrição: Pesquisa nacional com diagnóstico sobre a conectividade territorial e o letramento digital das Mulheres com vistas a implementação de ações de qualificação profissional.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10477 - Publicação do relatório

Sigla: PR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Dados territorializados de inclusão digital das mulheres.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PR = a

Variáveis de Cálculo:

(A) relatório produzido e publicado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

PR é igual a (A) relatório produzido e publicado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres

Meta: 06WX - Relatório publicado

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 0185 - Ações de formação e qualificação para igualdade de direitos no mundo do trabalho.

Descrição: Ações de qualificação e formação por meio de oficinas, palestras, cursos, debates para igualdade de direitos no mundo do trabalho.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10482 - Número de Ações de Formação

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Realizar formações com foco na busca da igualdade de direitos no mundo do trabalho entre homens e mulheres.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAF = a + b + c + d$

Variáveis de Cálculo:

(a) número de encontros nacionais
(b) número de oficinas virtuais
(c) número de encontros estaduais
(d) número de encontros regionais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NAF é igual ao (a) número de encontros nacionais mais (b) número de oficinas virtuais mais (c) número de encontros estaduais mais (d) número de encontros regionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06X0 - Ação de formação realizada

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 36 **2026:** 47 **2027:** 52

Desagregação da meta

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Entrega: 0187 - Ações de formação e qualificação para as trabalhadoras domésticas

Descrição: No âmbito do protocolo de intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas em torno do Programa Trabalho Doméstico Cidadão, serão realizadas ações de formação na área do trabalho doméstico.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10485 - Número de Mulheres Beneficiárias

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Trabalhadoras domésticas com maior conhecimento sobre direitos do trabalho e cidadania.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NMB = A$

Variáveis de Cálculo:

(A) número de mulheres beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NMB é igual a (A) número de mulheres beneficiadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06X1 - Mulheres qualificadas para o mundo do trabalho, possibilitando a geração de renda, trabalho ou emprego.

Meta prevista para: 2024: 3.700 **2025:** 7.700 **2026:** 12.500 **2027:** 14.210

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 17	**2025:** 17	**2026:** 17	**2027:** 17
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 21	**2025:** 21	**2026:** 21	**2027:** 21
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 18	**2025:** 18	**2026:** 18	**2027:** 18
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 23	**2025:** 23	**2026:** 23	**2027:** 23
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 21	**2025:** 21	**2026:** 21	**2027:** 21

Desagregação da meta

Público *Jovem*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Público *População Negra*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 60	**2025:** 60	**2026:** 60	**2027:** 60

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Plano Nacional de Igualdade Salarial.

Descrição: Resultado do Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração do Plano Nacional de Igualdade Salarial sob coordenação do Ministério das Mulheres e do Ministério do Trabalho.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Resultados Esperados: Implementação do Plano Nacional da Igualdade Salarial.

PAC: -

Regulamentação da Lei da Igualdade Salarial.

Descrição: Resultado do Grupo de trabalho interministerial responsável pela elaboração do Plano Nacional de Igualdade Salarial sob coordenação do Ministério das Mulheres e do Ministério do Trabalho.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Resultados Esperados: Regulamentação elaborada e publicada.

PAC: -

Regulamentação da Lei nº 14.542 de 2023, que altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para dispor sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine).

Descrição: Atuação conjunta entre Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência juntamente com o Ministério do Trabalho e outros órgãos do governo federal.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Resultados Esperados: Implementação da Lei nº 14.542 de 2023.

PAC: -

Objetivo Específico: 0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

Descrição: Execução de ações transversais de estímulo à geração de trabalho e renda para as mulheres em situação de pobreza, qualificação para a produção e a gestão coletiva de empreendimentos. Também serão executadas iniciativas de divulgação da Política Nacional de Cuidados, e medidas de promoção da socialização do trabalho doméstico e de cuidados por meio de ações do Estado.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Indicador: 11622 - Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres

Sigla: RRTM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

(A) rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino.

(B) INPC acumulado no trimestre.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do IBGE

Procedimento de Cálculo:

RRTM é igual ao (A) rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino dividido por (B) INPC acumulado no trimestre. A cada apuração anual, o RRTM do ano anterior será acrescido de 0,7%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06RD - Busca identificar a evolução do poder de compra das mulheres, com base no crescimento percentual do rendimento habitual real usando o INPC como deflator

Meta prevista para: **2024:** 0,7 **2025:** 0,7 **2026:** 0,7 **2027:** 0,7

Entregas

Entrega: 0083 - Fortalecimento de organizações de economia feminista e solidária

Descrição: Projeto de fortalecimento dos empreendimentos da economia feminista e solidária.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10497 - Número de organizações Beneficiadas

Sigla: NORB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de formação de economia feminista e solidária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: FEVEREIRO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NORB = A$

Variáveis de Cálculo:

(A)Número de organizações beneficiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios disponibilizados no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NORB é igual ao (A)Número de organizações beneficiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 070Y - Organizações de economia feminista e solidária beneficiadas

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 200.000 **2026:** 300.000 **2027:** 400.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 43	**2025:** 43	**2026:** 43	**2027:** 7
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	

Meta prevista para: 2024: 15	2025: 15	2026: 15	2027: 3

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 16	2025: 16	2026: 16	2027: 6

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 16	2025: 16	2026: 16	2027: 3

Entrega: 0085 - Campanhas publicitárias sobre a Política Nacional de Cuidados.

Descrição: Elaboração de materiais informativos, publicidade sobre a Política Nacional de Cuidados.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10500 - Número de Campanhas

Sigla: NC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: População com maior conhecimento sobre a Política Nacional de Cuidados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NC = A + B + C$

Variáveis de Cálculo:

(a) número de materiais informativos realizados
(b)numero materiais audiovisuais realizados
c) número de materiais para divulgação nas redes sociais realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NC é igual a soma de (a) número de materiais informativos realizados mais (b)numero materiais audiovisuais realizados mais (c) número de materiais para divulgação nas redes sociais realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06X3 - Campanhas publicitárias de abrangência nacional para difusão da política nacional de cuidados.

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 0

Entrega: 0089 - Qualificação Profissional de Mulheres na Area de Cuidados

Descrição: Programa de qualificação profissional executado pela Secretaria de Autonomia Econômica do Ministério das Mulheres

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10503 - Número de Mulheres Qualificadas

Sigla: NMQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Mulheres qualificadas na área de cuidados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NMQ = A$

Variáveis de Cálculo:

(a) número de mulheres qualificadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios disponibilizados no Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NMQ é igual ao (a) número de mulheres qualificadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06X6 - Número de mulheres qualificadas na área de cuidados

Meta prevista para: **2024:** 800 **2025:** 1.600 **2026:** 2.400 **2027:** 3.200

Regionalização da meta

Região *Exterior*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 15	**2025:** 15	**2026:** 15	**2027:** 15
Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 8	**2025:** 8	**2026:** 8	**2027:** 8
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 27	**2025:** 27	**2026:** 27	**2027:** 27

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 9 2025: 9 2026: 9 2027: 9

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 41 2025: 41 2026: 41 2027: 41

Desagregação da meta

Público *Jovem* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 20 2026: 20 2027: 20

Público *População Negra* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 60 2025: 60 2026: 60 2027: 60

Entrega: 0090 - Ações de formação de organização econômica para as mulheres catadoras de materiais recicláveis e para organizações produtivas e econômicas de mulheres rurais, do campo, das águas e das florestas.

Descrição: Busca-se promover ações de formação às mulheres catadoras de materiais recicáveis, rurais, do campo, das águas e das florestas para que as organizações as quais estejam inseridas tenham sustentabilidade econômica, financeira.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10508 - Número de Organizações Beneficiadas

Sigla: NOB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Organizações produtivas e econômicas de mulheres sustentáveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NOB = A$

Variáveis de Cálculo:

a) número de organizações beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Platafomas digitais : TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NOB é igual ao (a) número de organizações beneficiadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06XE - Número de organizações beneficiadas com as ações de formação visando a sustentabilidade produtiva e financeira.

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 400 **2026:** 600 **2027:** 800

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 50	**2026:** 50	**2027:** 10
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 40	**2026:** 40	**2027:** 10
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 60	**2025:** 60	**2026:** 60	**2027:** 20
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 2
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 30	**2026:** 30	**2027:** 5

Entrega: 0190 - Ações de Formação sobre a Política Nacional de Cuidados.

Descrição: A construção da Política Nacional de Cuidados será resultado do Grupo de Trabalho Interministerial coordenado pelo Ministério das Mulheres e pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS. As ações de formação se inserem na gestão da política e com direcionamento de público.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10512 - Número de Ações de Formação

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de formação sobre a Política Nacional de Cuidados, com o objetivo de combater a desigualdade existente na distribuição das responsabilidades, na maioria das vezes, para mulheres em relação aos cuidados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAF = A$

Variáveis de Cálculo:

(a) número de seminários regionais realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

TRASNFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NAF é igual ao (a) número de seminários regionais realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0706 - Seminários Regionais para mulheres sobre a Política Nacional de Cuidados

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 12 **2026:** 18 **2027:** 24

Entrega: 2326 - Bolsa qualificação para jovens mulheres em situação de pobreza

Descrição: Busca promover condições de acesso e recursos as jovens mulheres em situação de rua para qualificar-se profissionalmente para poder ter condições de acesso ao mundo do trabalho.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Cuidados - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11691 - Bolsa Qualificação de Jovens Mulheres

Sigla: BQJM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Disponibilizar condições financeiras para que as jovens mulheres em situação de pobreza possam se qualificar e ter acesso ao mundo do trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $BQJM = A$

Variáveis de Cálculo:

(a) número de jovens mulheres com bolsa de estudos qualificada.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

BQJM é igual ao (a) número de jovens mulheres com bolsa de estudos qualificada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06XN - Projeto de qualificação para jovens mulheres em situaçao de pobreza.

Meta prevista para: 2024: 2.700 **2025:** 2.700 **2026:** 2.700 **2027:** 700

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 300 **2025:** 300 **2026:** 300 **2027:** 50

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 900 **2025:** 900 **2026:** 900 **2027:** 275

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 200 **2026:** 200 **2027:** 50

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1.000 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 275

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 300 **2025:** 300 **2026:** 300 **2027:** 50

Desagregação da meta

Público *População Negra* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 60 **2026:** 60 **2027:** 60

Entrega: 2392 - Ações de promoção da socialização do trabalho, por meio da oferta de lavandeiras comunitárias coletivas.

Descrição: Desenvolver ações de promoção da socialização do trabalho do cuidado, realizado pelas mulheres, por meio da disponibilização de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas e rurais.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11749 - Número de Lavanderias Implementadas

Sigla: NLI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Implementação de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas e rurais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 12 meses posteriores a implantação do PPA

Data de Divulgação/Disponibilização: Março/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NLI = A + B$

Variáveis de Cálculo:

(A) número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas implementadas
(B) e número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas rurais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilizar relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NLI é igual ao (A) número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas implementadas mais (B) e número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas rurais implementadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 073S - Lavanderias comunitárias implementadas

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 12 **2026:** 18 **2027:** 24

Desagregação da meta

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 6

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0114 - Empresa cidadã - Trabalho - Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregados, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade ou 15 dias de prorrogação da licença paternidade.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.381.663.564,27	R$ 316.609.581,59	R$ 335.615.406,09	R$ 353.961.888,30	R$ 375.476.688,30

Ação Não-Orçamentária: 0168 - Crédito para mulheres empreendedoras (FNO)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Recursos financeiros em apoio as mulheres empreendedoras

Unidade de Medida: unidade

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 4.083.658.102,13	R$ 947.457.000,00	R$ 994.829.850,00	R$ 1.044.571.342,50	R$ 1.096.799.909,63

Programa
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Orgão: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Pescadores(as), Aquicultores(as), Armadores(as) de pesca, empresas pesqueiras e outros agentes que compõem a cadeia de valor da pesca e aquicultura.

Problema:
Insuficiência na adoção e continuidade de práticas sustentáveis nas cadeias produtivas da pesca e aquicultura.

Causa do problema:
As principais causas do problema são a instabilidade institucional, o arcabouço normativo desatualizado, a descontinuidade de políticas públicas, a baixa participação social, informações técnico-científicas insuficientes, carência de alternativas para financiamento e fortalecimento da cadeia produtiva, descontinuidade das políticas de registro e monitoramento dos pescadores e aquicultores.

Evidências do problema:
O problema e suas causas geram incertezas, dificuldades e impactos significativos nas atividades de pesca e aquicultura, como:

Insegurança jurídica: As mudanças frequentes na estrutura e nas políticas públicas levaram a uma falta de clareza sobre as regras em vigor, tornando difícil para os pescadores e aquicultores se adaptarem e planejarem suas atividades a longo prazo.

Dificuldade de acesso a recursos e apoio: A falta de continuidade das políticas públicas resultou em atrasos ou interrupções na concessão de licenças, autorizações e financiamentos destinados aos pescadores e aquicultores. Essa situação dificulta o acesso a recursos e apoio necessários para a melhoria das práticas, investimentos em equipamentos adequados e a adoção de técnicas mais sustentáveis.

Insegurança econômica: As mudanças repentinas nas políticas e nas condições do mercado impactam negativamente os preços do pescado, as oportunidades de comercialização e a viabilidade financeira dessas atividades.

Impactos ambientais: A ausência de uma abordagem consistente de conservação e manejo sustentável levou a práticas irregulares das atividades, sobrepesca e danos aos ecossistemas aquáticos.

Justificativa para a intervenção:
As evidências apontadas demonstram a necessidade de uma maior estabilidade institucional e continuidade nas políticas públicas para a pesca e a aquicultura no Brasil.

Evolução histórica:
Ao longo dos anos, as políticas públicas voltadas para a pesca e aquicultura no Brasil passaram por diversas transformações e estiveram associadas a diferentes órgãos governamentais. Inicialmente, a pesca e a aquicultura eram tratadas em conjunto com outros setores relacionados à agricultura, e não havia uma estrutura específica para lidar com as questões pesqueiras e aquícolas.

Em 1962, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe), vinculada ao Ministério da Agricultura, responsável pela execução das políticas de pesca no país. A Sudepe tinha como objetivo promover o desenvolvimento da pesca e da aquicultura, além de regular a exploração dos recursos pesqueiros.

Em 2009, foi estabelecido o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com o intuito de concentrar esforços e recursos na gestão e no desenvolvimento dessas atividades. O MPA tinha como responsabilidade formular políticas públicas, promover a sustentabilidade da pesca e da aquicultura, além de fiscalizar e regulamentar as atividades pesqueiras e aquícolas.

Neste mesmo ano, foi publicada a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Esta Lei estabelece definições, responsabilidades e diretrizes fundamentais para a formulação de políticas relacionadas à pesca e à aquicultura.

Posteriormente, em 2015, o MPA foi extinto e suas atribuições foram transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com a criação da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP). A pasta ainda transitou pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e pela Presidência da República, estruturada na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP). Em 2019, a SEAP foi extinta e as competências relacionadas à gestão da pasta foram incorporadas novamente ao MAPA, na Secretaria de Aquicultura e Pesca.

Atualmente, a reestruturação do Ministério da Pesca e Aquicultura tem evidenciado a discussão sobre a necessidade de fortalecimento institucional e sua importância na reformulação de políticas de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no país, para garantir a sustentabilidade e a conservação dos recursos pesqueiros, bem como uma abordagem integrada e participativa envolvendo pescadores(as), aquicultores(as), cientistas, sociedade civil e demais partes interessadas.

Comparações Internacionais:
Apesar das dimensões continentais do Brasil, da rica biodiversidade, do potencial hídrico, e a forte presença da pesca artesanal, o país apresenta produção pesqueira e aquícola (1.339 mil ton) aquém de seu potencial, quando comparados com outros países da América do Sul, como Chile (3.259 mil ton) e Peru (5.770 mil ton), com pouca representatividade no cenário internacional relacionado à pesca extrativa e com melhor posição quanto à aquicultura (SOFIA, 2022 - The State of World Fisheries and Aquaculture 2022 (fao.org)).

Alguns países têm implementado abordagens eficientes para a gestão pesqueira e aquícola, como a adoção de sistemas de cotas, o estabelecimento de áreas marinhas protegidas e a promoção da pesca e aquicultura sustentável, como por exemplo Estados Unidos e Chile. Embora a aplicação destas medidas estejam sendo implementadas no Brasil, como a delimitação de áreas marinhas protegidas, os sistemas de cotas para alguns recursos e a implementação de inovações tecnológicas para aquicultura, algumas dessas medidas precisam ser aprimoradas e aprofundadas levando em consideração as peculiaridades da pesca e aquicultura no país.

No entanto, em muitos países, incluindo o Brasil, ainda há desafios a serem superados. Estes incluem a falta de recursos financeiros e técnicos para implementar medidas de manejo eficazes, a falta de monitoramento adequado das atividades pesqueiras e aquícolas, a pesca ilegal não regulamentada e a falta de coordenação entre os diferentes atores envolvidos na gestão pesqueira e aquícola.

Relação com os ODS:
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 5. Igualdade de Gênero.

Objetivo 10. Redução das desigualdades.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:
Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Patrimônio da União (SPU), organizações não governamentais (ONGs), instituições estaduais de meio ambiente e de sanidade agropecuária, a Marinha do Brasil, Instituições de pesquisa e entidades de classe do setor produtivo.

Articulação federativa:
A coordenação e cooperação entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) na gestão e regulamentação da pesca e aquicultura é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficiente na gestão dos recursos pesqueiros e aquícolas, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades de cada ente federado. A articulação federativa é imprescindível para implementação de programas e políticas de apoio aos pescadores, como incentivos financeiros, capacitação, assistência técnica, formação de comitês e fóruns de discussão com representantes dos diferentes níveis de governo, da sociedade civil e do setor pesqueiro e aquícola para promover o diálogo e a tomada de decisões conjuntas.

Enfoque Transversal:
A abordagem transversal na pesca e na aquicultura no Brasil envolve a cooperação entre diferentes ministérios e órgãos de todas as esferas para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros e aquícolas. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) desempenha um papel fundamental na gestão compartilhada desses recursos, promovendo a conservação dos ecossistemas aquáticos e estabelecendo diretrizes para a pesca responsável. O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por sua vez, coordena as ações relacionadas à sanidade dos animais aquáticos e inspeção sanitária da produção pesqueira. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está envolvido na concessão do seguro defeso e outros direitos previdenciários destinados aos pescadores, garantindo a proteção social desses trabalhadores. A Agência Nacional de Águas (ANA) desempenha um papel importante ao estabelecer normas e fiscalizar o uso dos recursos hídricos da União, que são essenciais para a aquicultura. Por fim, os órgãos estaduais e municipais, como, por exemplo, os órgãos executores de sanidade agropecuária nos estados (OESAS), contribuem na operacionalização das políticas públicas. Essa abordagem transversal busca integrar as diferentes esferas de atuação, promovendo a conservação ambiental, a saúde dos estoques pesqueiros, a proteção social dos pescadores e o uso responsável dos recursos hídricos, garantindo assim uma pesca e aquicultura sustentável.

Marco Legal:
-

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1336 - Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Descrição: Promover o aumento da produção sustentável da aquicultura e aumentar a valorização do produto oriundo da pesca, agregando valor à cadeia produtiva.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Indicador: 11156 - Produção de Pescado

Sigla: PP

Unidade de Medida: tonelada/ano

Índice de Referência: 1.300.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Produção de Pescado: produção anual de pescado

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: julho do exercício seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum (ProdEsp1 + ProdEsp2 + ProdEsp3)$

Variáveis de Cálculo:

ProdEsp = produção anual de cada pescado com importância comercial

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FAO, IBGE, MPA, MCR do BACEN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e da Aquicultura - MPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório da produção anual de cada pescado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 06LQ - Crescimento de 10% da produção de pescado.

Meta prevista para: **2024:** 1.332.500 **2025:** 1.465.000 **2026:** 1.497.500 **2027:** 1.530.000

Entregas

Entrega: 1007 - Adequação de embarcações de pesca nos critérios e requisitos de Boas Práticas Higiênico-Sanitárias a Bordo

Descrição: Demonstrar o nível de implementação das ações higiênico-sanitárias pelas embarcações de pesca de produção primária para oferta de matéria-prima destinada para beneficiamento em estabelecimentos com inspeção oficial

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313036 - Secretaria Nacional de Pesca Industrial - SNPI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10114 - Percentual de embarcações pesqueiras com certificação higiênico-sanitária

Sigla: PCHS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Total de embarcações de pescas com certificação higiênico-sanitária em relação ao total de embarcações registradas no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) e obrigadas a certificação. O indicador busca medir o nível de adoção das ações higiênicos-sanitárias nas embarcações de pesca de produção primária visando melhorar a qualidade da matéria prima destinada às indústrias de beneficiamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCHS = \left(\frac{\sum EPC}{\sum EPR}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

EPC = Embarcações de pesca com certificação higiênico-sanitária;
EPR = Embarcações de pesca registradas no sistema de Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) com status “ativa” e obrigadas a certificação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório

Procedimento de Cálculo:

Total de embarcações pesqueiras que receberam certificação higiênico-sanitária dividido pelo total de embarcações pesqueiras com status de "ativa" e obrigadas a certiificação, na base de dados do sistema de Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05JE - Certificar 100% das embarcações pesqueiras registradas e com obrigação de certificação

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Entrega: 1010 - Qualificação de técnicos responsáveis por embarcações de pesca em boas práticas higiênico-sanitárias.

Descrição: Ampliar e fortalecer a capacidade técnica dos profissionais responsáveis por implementar as medidas higiênico-sanitárias, de acordo com os programas de autocontrole adotados nas embarcações de pesca de produção primária certificadas.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313036 - Secretaria Nacional de Pesca Industrial - SNPI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10849 - Número de técnicos responsáveis por embarcações de pesca em boas práticas higiênico-sanitárias qualificados

Sigla: QualiTR

Unidade de Medida: profissional capacitado

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador busca registrar o total de técnicos responsáveis pelas embarcações de pesca de produção primária aprovados em cursos e treinamentos sobre medidas higiênico-sanitárias oferecidos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com objetivo de qualificar os profissionais que atuam na gestão dos programas de autocontrole.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QualiTR = \sum TRC$

Variáveis de Cálculo:

TRC = Técnicos responsáveis por embarcações de pesca, aprovados em curso sobre medidas higiênico-sanitárias na produção primária do pescado oferecidos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório

Procedimento de Cálculo:

Somatório do total de participantes (técnicos responsáveis por embarcações de pesca) em curso sobre medidas higiênicos-sanitárias na produção primária do pescado oferecido pelo Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA), que obtiveram certificado de aprovação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de ação nova, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05JG - Qualificar 1.000 técnicos responsáveis por embarcações de pesca em boas práticas higiênico-sanitárias

Meta prevista para: **2024:** 250 **2025:** 250 **2026:** 250 **2027:** 250

Entrega: 1011 - Acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Descrição: Acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SPA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10853 - Número de Pescadores atendidos com equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas

Sigla: CAPA

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CAPA = \sum PescAtend$

Variáveis de Cálculo:

PescAtend = Número de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Limitações:

Dados estimados a partir da indicação de público beneficiado pelos convenentes.

Notas Explicativas:

Não há dados disponíveis sobre ações de apoio a cadeia produtiva e público beneficiado específico para a pesca artesanal. Trata-se de ação nova, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05JH - Atender 50 mil pescadores com equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Meta prevista para: **2024:** 12.500 **2025:** 12.500 **2026:** 12.500 **2027:** 12.500

Entrega: 1013 - Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude

Descrição: Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10003 - Número de contratos concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Sigla: NCC

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 13.648

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Número de contratos de financiamento efetivados para o pescador artesanal e o aquicultor, no Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF e em outras linhas de concessões de crédito.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCC = \sum CP + \sum CA$

Variáveis de Cálculo:

CP = Contratos concedidos para a pesca artesanal
CA = Contratos concedidos para a aquicultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Limitações:

Dados disponíveis apenas para PRONAF, não contemplando linhas de crédito regionais, para a pesca artesanal.
Falta de uma compreensão mais adequada pelos agentes financeiros na análise de crédito para a pesca e aquicultura.

Notas Explicativas:

Foi utilizado o dado referente ao ano de 2020, pois foi o ano com maior número de contratos e volume concedido nos últimos 10 anos, para a atividade de pesca.
Informa-se que o número de referência é composto por 8.788 contratos relativos a atividade pesqueira e 4.860 contratos para a aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 05JI - Aumentar em 100% o número de contratos concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Meta prevista para: 2024: 17.060 **2025:** 20.472 **2026:** 23.844 **2027:** 27.296

Entrega: 1040 - Aumento da aquisição de pescado nas compras institucionais

Descrição: Aumento da aquisição de pescado oriundo da pesca e da aquicultura nas compras institucionais

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 308795 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10035 - Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Sigla: AAPCI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de pescado oriundo da pesca e da aquicultura adquirido nas compras institucionais na merenda escolar

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Limitações:

Os sistemas de controle e gestão dos programas de compras institucionais de alimentos estão em reformulação e os dados relativos ao índice de referência não estão disponíveis no momento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05JK - Aumentar em 10% a quantidade de pescado, adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar.

Meta prevista para: **2024:** 2,5 **2025:** 2,5 **2026:** 2,5 **2027:** 2,5

Entrega: 1043 - Certificação e ampliação de canais de comercialização de Produtos da Pesca Artesanal

Descrição: Certificação e ampliação de canais de comercialização de Produtos da Pesca Artesanal

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10038 - Quantidade de protocolos de certificação implementados

Sigla: CERTPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Protocolos de certificação de produtos da pesca artesanal elaborados e implementados, com o objetivo de ampliar os canais de comercialização da pesca artesanal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CERTPA = \sum ProtC$

Variáveis de Cálculo:

ProC = Protocolo de Certificação implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Protocolos de Certificação Implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de ação nova, sem dados prévios disponíveis, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05JL - Implementar 4 protocolos de certificação

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1050 - Certificação de origem legal do pescado de captura

Descrição: Demonstrar a implementação da certificação de origem legal na pesca nacional de forma a inibir a pesca ilegal não declarada e não regulamentada.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 308795 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10045 - Percentual de Pescado de captura exportado com certificação de origem legal

Sigla: PCO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Total anual de pescado de captura exportado com certificação de origem legal em relação ao total anual de pescado de captura exportado. O indicador tem como objetivo medir a adoção dos procedimentos de certificação da origem do pescado de captura, em atenção aos compromissos do país para atendimento ao mercado externo e aos acordos firmados nos fóruns internacionais, visando combater a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: março do ano seguinte ao ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCO = \left(\frac{\sum PECO}{\sum PE}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PECO = Pescado de captura exportado com certificação de origem legal; e
PE = Pescado de captura exportado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) - Total de pescado de captura exportado com certificação de origem legal
Embrapa Pesca e Aquicultura - Total de pescado da piscicultura exportado (dados obtidos junto ao Comex Stat)
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Comex Stat) - Total de pescado de captura exportado

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório

Procedimento de Cálculo:

Total de pescado de captura exportado com emissão de Certificação de Origem legal em um ano, obtido na base de dados do MPA, dividido pelo total de pescado de captura exportado no mesmo ano, obtido na base de dados Comex Stat, utilizando-se o agregador "Classificação Uniforme para Comércio Internacional" (CUCI); categoria "Grupo", códigos: 034a, 034c, 035, 036a, 036c e 037, multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05JM - Certificar 50% de pescado exportado, com certificação de origem legal.

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** 50

Entrega: 1051 - Ampliação da exportação do pescado

Descrição: Monitorar a inserção e valorização do pescado nacional no mercado externo.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Secretaria Nacional da Pesca Industrial - SNPI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10048 - Valor exportado (valor FOB)

Sigla: PEX

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 374.984.984

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Valor FOB do total de pescado exportado ao final do ano

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Valor FOB de referência x índice esperado de crescimento

Variáveis de Cálculo:

Valor FOB do total de pescado exportado ao final do ano
Índice esperado de crescimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): Comex Stat

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Comex Stat

Procedimento de Cálculo:

A extração de dados no ComexStat considera como agregador a "Classificação Uniforme para Comércio Internacional" (CUCI) na categoria "Grupo", utilizando os códigos: 034a, 034c, 035, 036a, 036c e 037.
Comparação entre o Valor FOB do ano atual em relação ao ano anterior.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05JN - Crescimento de 5% do valor exportado ao final dos quatro anos

Meta prevista para: **2024:** 379.672.296 **2025:** 384.359.609 **2026:** 389.046.921 **2027:** 393.734.233

Entrega: 1076 - Ampliação das cessões de uso de Águas da União para fins de Aquicultura

Descrição: Ampliação das cessões de uso de Águas da União para fins de Aquicultura

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10079 - Número de contratos celebrados anualmente

Sigla: TCANCC

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 221

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de contratos de cessões de uso de águas da União para fins de aquicultura, celebrados anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TCANCC = \sum CC$

Variáveis de Cálculo:

CC = Contratos celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação dos Contratos no Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Contagem total de contratos celebrados

Limitações:

Falta de implementação da plataforma do Sistema Nacional da Autorização de Uso de Águas da União para fins de aquicultura. SINAU;
Necessidade de atualização da normativa de procedimentos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05JP - Crescimento de 15% de número de contratos celebrados

Meta prevista para: **2024:** 229 **2025:** 238 **2026:** 246 **2027:** 254

Entrega: 1081 - Assistência técnica e extensão pesqueira para a pesca artesanal

Descrição: Assistência técnica e extensão pesqueira para a pesca artesanal

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10084 - Número de pescadores atendidos por ações de assistência técnica e extensão pesqueira

Sigla: EXTPA

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de pescadores e pescadoras artesanais atendidos por ações de

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EXTPA = \sum PA$

Variáveis de Cálculo:

PA = Pescadores Atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Pescadores Atendidos

Limitações:

Limitações de recursos para execução da Assistência técnica e extensão pesqueira (ATEP) e dados dependem dos convenentes

Notas Explicativas:

Não há dados disponíveis sobre extensão pesqueira, por isso o índice de referência é zero. As ações serão monitoradas a partir de 2023.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 05JQ - Atender 20.000 pescadores por ações de assistência técnica e extensão pesqueira

Meta prevista para: **2024:** 5.000 **2025:** 5.000 **2026:** 5.000 **2027:** 5.000

Entrega: 1084 - Qualificação dos profissionais envolvidos na extensão pesqueira artesanal e no atendimento aos pescadores em instituições públicas e privadas

Descrição: Qualificação dos profissionais envolvidos na extensão pesqueira artesanal e no atendimento aos pescadores em instituições públicas e privadas

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Secretaria de Pesca Artesanal - SPA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10090 - Número de profissionais envolvidos com o setor atualizados técnico-cientificamente

Sigla: QPPA

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de profissionais envolvidos com a extensão pesqueira qualificados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPPA = \sum PPA$

Variáveis de Cálculo:

PAA = Profissionais atendidos envolvidos com a extensão pesqueira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações do Ministério da Pesca e Aquicultura

Procedimento de Cálculo:

Somatório de profissionais atendidos envolvidos com a extensão pesqueira

Limitações:

Ação nova, não há dados anteriores.

Notas Explicativas:

Como se trata de uma ação ainda não realizada, o índice de referência é 0.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 05JR - Qualificar 1.000 profissionais envolvidos com a extensão pesqueira

Meta prevista para: **2024:** 250 **2025:** 250 **2026:** 250 **2027:** 250

Entrega: 1088 - Promoção da educação contextualizada para pescadores e pescadoras artesanais

Descrição: Promoção da educação contextualizada para pescadores e pescadoras artesanais

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10094 - Número de pescadores e pescadoras matriculados em programas de educação contextualizada

Sigla: EDUPART

Unidade de Medida: Número de matrículas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Pescadores e pescadoras artesanais matriculados em cursos da educação básica, educação de jovens e adultos e educação profissional com construção curricular e metodológica adequada a realidade das comunidades pesqueiras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EDUPART = \sum PM$

Variáveis de Cálculo:

PM = Pescador matriculado em programa de educação contextualizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Educação (MEC) e Secretaria Estaduais e Municipais de Educação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem de estudantes (Pescador matriculado em programa de educação contextualizada)

Limitações:

Execução descentralizada.
Atividade de indução por parte do Ministério da Pesca a Aquicultura.

Notas Explicativas:

Trata-se de iniciativa que visa adequar currículos e metodologias educacionais ao universo das comunidades pesqueiras, que ainda não possui informações disponíveis.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 05JS - Matricular 20.000 mil pescadores em programas de educação contextualizada

Meta prevista para: **2024:** 5.000 **2025:** 5.000 **2026:** 5.000 **2027:** 5.000

Entrega: 1090 - Assistência técnica aos aquicultores incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Descrição: Fornecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para todos os aquicultores inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10098 - Número de aquicultores capacitados incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Sigla: ATERAqui

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Fornecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para os aquicultores inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ATERAqui = \sum AC$

Variáveis de Cálculo:

AC = Aquicultores capacitados incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de aquicultores capacitados

Limitações:

Disponibilidade de recursos públicos

Notas Explicativas:

Enquanto Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, antes da recriação do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, os recursos orçamentários eram insuficientes para realizar a Assistência Técnica e Extensão Rural - TER para a aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 05JU - Capacitar 10.000 produtores incluídos no Cadastro Nacional da Aquicultura Familiar (CAF)

Meta prevista para: **2024:** 2.500 **2025:** 2.500 **2026:** 2.500 **2027:** 2.500

Entrega: 1096 - Capacitação e atualização técnico-científica dos agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor.

Descrição: Capacitar e atualizar os agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor criando multiplicadores que promovem o desenvolvimento do setor aquícola

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10102 - Número de agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor capacitados e atualizados técnico-cientificamente

Sigla: CAAPP

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Capacitar e atualizar os agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor criando multiplicadores que promovem o desenvolvimento do setor aquícola

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CAAPP = \sum APP$

Variáveis de Cálculo:

APP = Agentes públicos e profissionais envolvidos no setor capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do projeto Multiplicadores da Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA), do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações da Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA), do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de agentes públicos e profissionais envolvidos no setor capacitados

Limitações:

Falta de indicações de servidores públicos municipais ou estaduais para realizar as capacitações
Desistência dos cursistas/alunos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 05JV - Capacitar 1.000 agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor.

Meta prevista para: **2024:** 250 **2025:** 250 **2026:** 250 **2027:** 250

Entrega: 1098 - Qualificação de jovens estudantes e profissionais recém-egressos dos cursos de ciências agrárias e afins.

Descrição: Qualificação de jovens estudantes e profissionais recém-engressos dos cursos de ciências agrárias e afins.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10106 - Número de bolsas de residência (AgroResidência) fornecidas

Sigla: AgroResidP&A

Unidade de Medida: bolsas concedidas

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Fomentar com recursos do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) o Programa de Residência Profissional Agrícola (AgroResidência), destinado à qualificação de jovens estudantes e recém-egressos dos cursos de ciências agrárias de aquicultura e pesca

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AgroResidP\&A = \sum BReP + \sum BReA$

Variáveis de Cálculo:

BReP = Bolsas de residência (AgroResidência) concedidas a Pesca
BReA = Bolsas de residência (AgroResidência) concedidas a Aquicultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Programa de Residência Profissional Agrícola (AgroResidência)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações do Ministério da Pesca e Aquicultura

Procedimento de Cálculo:

Contagem da bolsas de residência (AgroResidência) concedidas, financiadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) para Aquicultura e Pesca

Limitações:

Alterações no Programa do AgroResidência.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 05JW - Conceder 800 bolsas de residência (AgroResidência) para a Aquicultura e 400 bolsas de residência para a Pesca (AgroResidência)

Meta prevista para: **2024:** 300 **2025:** 300 **2026:** 300 **2027:** 300

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Criação de norma para inserir o pescado oriundo de áreas manejadas (Unidades de Conservação de uso sustentável, acordos de Pesca) como produto orgânico e agroecológico.

Descrição: Criação de norma para inserir o pescado oriundo de áreas manejadas (Unidades de Conservação de uso sustentável, acordos de Pesca) como produto orgânico e agroecológico

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Agregar valor e aumentar a renda do pescador artesanal.

PAC: -

Criação de Programa de educação contextualizada para jovens e mulheres da pesca artesanal

Descrição: Criação de Programa de educação contextualizada para jovens e mulheres da pesca artesanal

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Desenvolvimento de parâmetros curriculares para a educação básica nas comunidades pesqueiras, educação de jovens e adultos, em especial a alfabetização e o desenvolvimento de educação profissional e tecnológica.

PAC: -

Criação de Programa de Fortalecimento do Associativismo, Cooperativismo e Economia Solidária da Pesca Artesanal.

Descrição: Criação de Programa de Fortalecimento do Associativismo, Cooperativismo e Economia Solidária da Pesca Artesanal.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Qualificação das comunidades pesqueiras para o trabalho associativo e geração de trabalho e renda.

PAC: -

Criação de Programa de Valorização do Patrimônio Gastronômico da Pesca Artesanal

Descrição: Criação de Programa de Valorização do Patrimônio Gastronômico da Pesca Artesanal

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Agregação de valor aos produtos oriundos da pesca artesanal.

PAC: -

Criação de Programa Nacional de Valorização das Culturas dos Territórios Tradicionais Pesqueiros

Descrição: Criação de Programa Nacional de Valorização das Culturas dos Territórios Tradicionais Pesqueiros

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Reconhecimento da contribuição cultural as comunidades pesqueiras para a sociedade brasileira.

PAC: -

Criação do Programa de Inclusão Sanitária da Pesca Artesanal

Descrição: Criação do Programa de Inclusão Sanitária da Pesca Artesanal

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Adequação higiênico-sanitária dos produtos da pesca artesanal.

PAC: -

Criação do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão para Aquicultura.

Descrição: Criação do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão para Aquicultura.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Resultados Esperados: Disponibilização de assistência técnica e extensão para pequenos aquicultores.

PAC: -

Criação do Programa Nacional de Extensão Pesqueira Artesanal, com metodologia apropriada às realidades da pesca artesanal

Descrição: Criação do Programa Nacional de Extensão Pesqueira Artesanal, com metodologia apropriada às realidades da pesca artesanal

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Acesso dos pescadores artesanais à assistência técnica e extensão pesqueira continuada.

PAC: -

Implementação da plataforma SINAU - integração das bases digitais do Sistema Nacional da Autorização de Uso de Águas da União para fins de aquicultura.

Descrição: Efetivar a construção de uma base de dados robusta para cadastro, efetivação das cessões de uso e gestão da atividade de aquicultura em águas da União.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Resultados Esperados: Bases digitais integradas com melhor qualidade do serviço prestado.

PAC: -

Implementação de Plano de Ação visando a adequação gradual das embarcações de pesca de produção primária.

Descrição: Para otimizar e potencializar a certificação higiênico-sanitária das embarcações de pesca de produção primária, e adotar procedimentos de monitoramento e acreditação das embarcações certificadas, haverá necessidade de contar com apoio e trabalho conjunto com instituições estaduais, com destaque para os Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária (OESAs), o que demandará a elaboração de Planos de Ação Nacional e Estaduais.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Industrial - SNPI

Resultados Esperados: Oferta de matéria prima de maior qualidade para a indústria de beneficiamento e para o consumidor.

PAC: -

Implementação de Programa Nacional de Apoio da Cadeia Produtiva da Pesca Artesanal.

Descrição: Implementação de Programa Nacional de Apoio da Cadeia Produtiva da Pesca Artesanal.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Agregação de valor do produto da pesca artesanal.

PAC: -

Implementação e ampliação do Programa Restaurante Universitário na Hora do Pescado Artesanal

Descrição: Implementação e ampliação do Programa Restaurante Universitário na Hora do Pescado Artesanal

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.

PAC: -

Inclusão da pesca artesanal na Política e Plano Nacional de Abastecimento Alimentar

Descrição: Inclusão da pesca artesanal na Política e Plano Nacional de Abastecimento Alimentar

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.

PAC: -

Inclusão da pesca artesanal nos programas governamentais de aquisição de alimentos (PNAE e PAA)

Descrição: Inclusão da pesca artesanal nos programas governamentais de aquisição de alimentos (PNAE e PAA)

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.

PAC: -

Inserção dos pescadores e pescadoras artesanais no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)

Descrição: Inserção dos pescadores e pescadoras artesanais no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Expansão do acesso dos pescadores artesanais às políticas da agricultura familiar.

PAC: -

Integração dos Sistemas Pesq-Brasil, PREPs e SSADP

Descrição: Integração dos Sistemas Pesq-Brasil, do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueira por Satélite (PREPS) e do

Sistema de Subvenção ao Abastecimento do Diesel Pesqueiro (SSADP)

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Aumento da eficiência e segurança jurídica nas análises administrativas da atividade pesqueira.

PAC: -

Revisão do Decreto nº 7.077, de 2010

Descrição: Aperfeiçoamento da política de subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras nacionais.

Unidade Responsável: Ministério de Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Aprimoramento da forma de concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras nacionais, incluindo a revisão do fluxo administrativo e a ampliação do programa.

PAC: -

Revisão dos atos normativos referentes ao controle higiênico-sanitário de embarcações de pesca de produção primária.

Descrição: As diretrizes atuais de certificação higiênico-sanitária não consideram as diferentes realidades e características das embarcações de pesca existentes no país, levando a uma baixa adesão de certificação, conforme revela o percentual obtido ao final de 2022 (0,6% de embarcações certificadas). A frota marítima nacional registrada no sistema de Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) é composta majoritariamente por embarcações de pequeno porte (97%) que necessitam de normas específicas, demandando, desta forma, a revisão e adequação do arcabouço normativo específico.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Industrial - SNPI

Resultados Esperados: Manutenção e ampliação de mercados externos e internos para os produtos da pesca.

PAC: -

Objetivo Específico: 0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.

Descrição: Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola, através de acompanhamento dos níveis de exploração dos estoques e modernização de sistemas e facilitação do acesso dos pescadores e aquicultores à regularização, no âmbito do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Indicador: 11162 - Índice de Ordenamento Pesqueiro e Aquícola

Sigla: IOPA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhamento e monitoramento dos níveis de exploração dos estoques pesqueiros e aumento da quantidade de aquicultores licenciados em relação aos registrados no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: julho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Índice = ([1 - (EstSobr/(EstAval)] + (AquiLicen/AquiRegis)/2) * 100$

Variáveis de Cálculo:

Índice =([1-(EstSobr/(EstAval)]+ (AquiLicen/AquiRegis)/2)*100

Onde:
EstSobr é a quantidade de estoques sobrepescados
EstAval é a quantidade de estoques avaliados
AquiLicen é a quantidade de aquicultores licenciados
AquiRegis é a quantidade de aquicultores registrados no RGP

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura

Procedimento de Cálculo:

A quantidade de aquicultores licenciados e registrados serão extraídos do sistema do Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP. A quantidade de estoques avaliados e sobrepescados serão analisados pelo Ministério de Pesca e Aquicultura - MPA.

Limitações:

Necessidade de desenvolvimento de sistema para o monitoramento dos dados da atividade aquícola.

Notas Explicativas:

Trata-se de nova metodologia de apuração, tendo em vista a necessidade de criação de um indicador único para as atividades de pesca e aquicultura. Por oportuno, informo sobre a necessidade de desenvolvimento de sistema para o monitoramento dos dados da atividade aquícola.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06LS - Crescimento em 20% do Índice de Ordenamento Pesqueiro e Aquícola.

Meta prevista para: 2024: 29 **2025:** 34 **2026:** 39 **2027:** 44

Entregas

Entrega: 1108 - Modernização do monitoramento de embarcação de pesca

Descrição: Modernização do monitoramento de embarcação de pesca

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313040 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10857 - Percentual de embarcações pesqueiras monitoradas

Sigla: PEPM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Total de embarcações pesqueiras monitoradas em relação ao número total de embarcações registradas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PEPM = \left(\frac{\sum NM}{\sum NR}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

NM = Número de embarcações monitoradas através do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS)
NR = número de embarcações registradas no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paineis de monitoramento de embarcações

Procedimento de Cálculo:

O número de embarcações monitoradas através do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS) será dividido pelo número de embarcações registradas no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) para obter a porcentagem de embarcações monitoradas

Limitações:

Serão utilizados para o cálculo do índice apenas as embarcações monitoradas pelo Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS, uma vez que ainda não é possível o cruzamento de dados com outros sistemas para acompanhamento de todos os instrumentos de monitoramento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta: 05JX - Monitorar 50% das embarcações pesqueiras registradas

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** 50

Entrega: 1109 - Modernização do Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Descrição: Modernização do Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313040 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10117 - Número de pescadores e aquicultores registrados no Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Sigla: PAREG

Unidade de Medida: ocorrências registradas

Índice de Referência: 881.333

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número total de pescadores e aquicultores registrados no sistema de Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro do ano a que se refere o índice

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAREG = NRP + NRA$

Variáveis de Cálculo:

NRP=Número de registro de pescadores
NRA=número de registro de aquicultores

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro Geral das Atividades do Ministério da Pesca e Aquicultura

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de monitoramento de registro profissional dos pescadores e aquicultores

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de registro dos pescadores e aquicultores registrados no Registro Geral das atividades da pesca e aquicultura

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a

ODS 14 – Vida na água	Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 05JY - Registro de 1,3 milhão de pescadores e 50.000 Aquicultores no Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Meta prevista para: **2024:** 1.000.000 **2025:** 1.120.000 **2026:** 1.240.000 **2027:** 1.350.000

Entrega: 1111 - Disponibilização de informações estatísticas da pesca e aquicultura consolidadas a nível nacional

Descrição: Disponibilização de informações estatísticas da pesca e aquicultura consolidadas a nível nacional

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313040 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10119 - Número de boletins estatísticos da atividade pesqueira e aquícola disponibilizados para a sociedade

Sigla: ESTPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2011

Descrição: Publicação de boletins estatísticos da atividade pesqueira e aquícola disponibilizados para a sociedade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ESTPA = \sum NBP$

Variáveis de Cálculo:

NBP = Número de Boletins publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número de boletins publicados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação dos boletins

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de boletins publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta: 05JZ - Disponibilização de 4 boletins estatísticos da atividade pesqueira e aquícola, para a sociedade.

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1112 - Ampliação do conhecimento científico das cadeias produtivas da pesca e da aquicultura

Descrição: Ampliação do conhecimento científico das cadeias produtivas da pesca e da aquicultura

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 308795 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10121 - Número de projetos de pesquisa executados

Sigla: PPE

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de projetos de pesquisa executados com o objetivo de promover desenvolvimento e inovação nas cadeias produtivas da pesca e da aquicultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPE = \sum NPE$

Variáveis de Cálculo:

NPE = Número de projetos executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em Diário Oficial

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de projetos publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 05K0 - Execução de 10 projetos de pesquisa

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 1115 - Ampliação da regularização das atividades de pesca amadora e esportiva

Descrição: Regularização dos pescadores amadores e esportivos e das suas atividades (campeonatos de pesca entre outras) junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura, para garantir o desenvolvimento sustentável da atividade e a segurança jurídica de todos os atores envolvidos

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313036 - Secretaria Nacional de Pesca Industrial - SNPI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10134 - Número de pescadores amadores e esportivos licenciados

Sigla: NPAEL

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência: 251.583

Data de Referência: 12/07/2022

Descrição: Somatório do número de pescadores amadores e esportivos com licença para a prática desta atividade até o momento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPL = \sum PL$

Variáveis de Cálculo:

PL = Pescadores Licenciados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Número de Pescadores Licenciados = Somatório do Número de Pescadores Amadores e Esportivos licenciados

Limitações:

Necessidade de atualização de sistemas e o valor da taxa de licença.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 05K1 - Licenciamento de 450 mil pescadores amadores e esportivos

Meta prevista para: **2024:** 300.000 **2025:** 350.000 **2026:** 400.000 **2027:** 450.000

Entrega: 1123 - Fiscalização dos contratos de cessão de uso de águas da União para fins de aquicultura.

Descrição: Fiscalizar os contratos de cessões de uso de águas da União para um acompanhamento da política pública de cessão, bem o contato direto com o produtor de alimento, verificando além da implantação da produção na área cedida pela União, a geração de emprego e produção de proteína.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10860 - Número de contratos de cessão de uso em Águas da União para fins de aquicultura fiscalizados

Sigla: FCCAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 400

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Fiscalização de Contratos: Conjunto de atividades exercidas pela Administração para controle, acompanhamento e monitoramento das obrigações estabelecidas no contrato de cessão de uso de águas da União para fins de aquicultura. Além disso, acompanhar a efetividade da política pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: novembro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $FCCAU = \sum CCA$

Variáveis de Cálculo:

CCA = Contratos de cessão de uso em Águas da União para fins de aquicultura fiscalizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do boletim anual que consolida os dados do Relatório Anual de Produção (RAP) da aquicultura em águas da União.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de contratos de cessão de uso em Águas da União para fins de aquicultura fiscalizados

Limitações:

Falta de recursos humanos da Sede e nas Superintendências do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

Notas Explicativas:

A fiscalização dos contratos de cessão de uso de águas da União é o conjunto de atividades exercidas pela Administração para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, com o fim de assegurar a execução do objeto contratado e o respeito às normas vigentes.
DECRETO Nº 11.624, DE 1º DE AGOSTO DE 2023, art. 14. Ao Departamento de Aquicultura em Águas da União compete IX - fiscalizar as cessões de uso de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05K2 - Fiscalizar 1.600 contratos de cessão de uso em Águas da União para fins de aquicultura

Meta prevista para: **2024:** 400 **2025:** 400 **2026:** 400 **2027:** 400

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Construção de Plano Nacional para a pesca artesanal.

Descrição: Construção de Plano Nacional para a pesca artesanal.

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Fortalecimento da cadeia produtiva e gestão e ordenamento participativo da pesca artesanal.

PAC: -

Desenvolvimento e implementação de sistema de rastreamento via satélite de embarcações pesqueiras

Descrição: Desenvolvimento e implementação de sistema de rastreamento via satélite de embarcações pesqueiras

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Resultados Esperados: Desenvolvimento de sistemas mais acessíveis, rápidos e práticos, com interação com outros sistemas para maior agilidade no monitoramento das embarcações pesqueiras e rastreabilidade do pescado.

PAC: -

Elaboração do Plano Nacional para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca Amadora e Esportiva

Descrição: Realização de oficinas participativas para a elaboração do Plano Nacional da Pesca Amadora e Esportiva

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Industrial - SNPI

Resultados Esperados: Desenvolvimento da pesca amadora e esportiva de forma sustentável e planejada, com intuito de potencializar investimentos e reduzir conflitos com outras atividades.

PAC: -

Implementação de Programa de Observador de Bordo

Descrição: Implementação de Programa de Observador de Bordo

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Resultados Esperados: Melhoria do monitoramento das capturas para aprimorar a gestão da pesca.

PAC: -

Implementação de sistema de Mapa de Bordo

Descrição: Implementação de sistema de Mapa de Bordo

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Resultados Esperados: Melhoria do monitoramento das capturas para aprimorar a gestão da pesca.

PAC: -

Publicação de protocolo de prevenção e mediação de conflitos envolvendo comunidades tradicionais pesqueiras.

Descrição: Publicação de protocolo de prevenção e mediação de conflitos envolvendo comunidades tradicionais pesqueiras.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Prevenção e mediação de conflitos envolvendo comunidades tradicionais pesqueiras.

PAC: -

Publicação do Boletim da Aquicultura em Águas da União com os dados do Relatório Anual de Produção (RAP).

Descrição: Publicação do Boletim da Aquicultura em Águas da União com os dados do Relatório Anual de Produção (RAP).

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Resultados Esperados: Transparência no processo de cessão de uso.

PAC: -

Regulamentação e realização do censo da aquicultura.

Descrição: Realização de censo da aquicultura com uma periodicidade adequada ao desenvolvimento da atividade e da gestão pública.

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Aprimoramento da gestão de políticas pública para a aquicultura.

PAC: -

Revisão de normas de ordenamento da atividade pesqueira e aquícola

Descrição: Revisão e atualização das normas de ordenamento pesqueiro e aquícola nacional para o desenvolvimento sustentável dessas atividades.

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Fornecer maior segurança jurídica no ordenamento das atividades de pesca e aquicultura, para o desenvolvimento sustentável.

PAC: -

Revisão do Decreto 10.736, de 2022, dos Comitês Permanentes de Gestão (CPG's)

Descrição: Revisão do Decreto 10.736, de 2022, dos Comitês Permanentes de Gestão (CPG's)

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Ampliação da participação social na gestão pesqueira.

PAC: -

Programa
5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Orgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos

Problema:
Alto índice de vulnerabilidade socioeconômica das populações quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, associado às condições materiais de existência desfavoráveis, à violação dos territórios, ao não-acesso à educação, saúde, alimentação, justiça e ao não reconhecimento de seu modo de vida e cultura.

Causa do problema:
O racismo estrutural é a causa do problema. O racismo é um sistema de dominação que parte das características biológicas e supostas origens das pessoas para definir suas capacidades intelectuais, morais e psicológicas. As hierarquias que atravessam a sociedade brasileira são estruturadas a partir do pertencimento étnico-racial. A raça é uma categoria política utilizada historicamente para justificar as desigualdades na sociedade brasileira.

Evidências do problema:
- Estudos científicos sobre o perfil socioeconômico das comunidades quilombolas mostram dificuldade de acesso à água, más condições das vias de acesso às comunidades, falta de saneamento básico, ausência de coleta dos resíduos sólidos gerados nas comunidades quilombolas.
- O Relatório Executivo do Brasil Cigano (2013) aponta para altos índices de analfabetismo entre povos ciganos; desemprego entre jovens ciganos com formação profissional por conta da discriminação racial; insegurança alimentar e nutricional de famílias ciganas.
- Ao longo da história, a sociedade brasileira tem demonstrado uma postura discriminatória e racista em relação às práticas culturais sociais e religiosa dos/as afro-brasileiros/as. Lamentavelmente, essa atitude tem levado a uma invisibilidade dessas comunidades no âmbito das políticas públicas federais. A falta de levantamentos de dados oficiais e a subnotificação dos casos de violência contribuem para a construção de indicadores e impede o reconhecimento desses grupos na implementação de políticas públicas direcionadas, perpetuando a exclusão, a segregação e a violação de direitos humanos.

Justificativa para a intervenção:
Com base na Constituição, que estabelece que toda pessoa humana tenha vida com dignidade, a garantia dos acessos aos seus direitos sociais, políticos e civis marca o eixo norteador dos direitos fundamentais no Estado brasileiro, o qual apresenta como fundamento central a promoção do bem-estar de todos, assegurando que toda pessoa possa ter a liberdade de existir e viver na sua integralidade. O Estado brasileiro, dentre seus acordos internacionais, deve prever ações que combatam preconceitos de origem, raça, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação que caracterizem violência racial ou de outra origem que contemplem ações juntos aos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos. Bem como formular programas que assegurem que essas populações tenham acesso às políticas públicas.

Evolução histórica:
Evolução Histórica: Em 1980, a Assembleia Geral da ONU promulgou a Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião. Esse documento é uma das bases para a defesa da liberdade religiosa e a luta contra a intolerância religiosa. No entanto, a Conferência de Durban associa a intolerância religiosa ao racismo.

A Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância, conhecida como a Conferência de Durban, ocorrida em setembro de 2001. O Brasil teve ativa participação nesse encontro, enviando a Durban uma delegação de cerca de 500 pessoas, entre representantes do governo brasileiro e da sociedade civil, que incluíam integrantes dos movimentos negro e afro-religioso.
Em 21 de março de 2003, data em que se comemora o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), vinculada diretamente à Presidência da República. Medidas contra o racismo vinham sendo adotadas aos poucos no Brasil, desde a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). No entanto, com a Seppir a luta do movimento negro ampliava-se não só na semântica, mas também na ação política.
As religiões afro-brasileiras foram, assim, deixando de se nomear como religião para se afirmarem como povos e comunidades tradicionais, como demonstram os documentos da própria Seppir. Desde 2003, variadas foram as formas adotadas para fazer menção às religiões afro-brasileiras nos documentos referentes à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Na lei que institui tal política pública, consta a expressão religiões de matriz africana. No relatório de gestão de 2003 a 2006 da Seppir (Brasil, 2007b), a expressão muda para comunidades de terreiro, definidas como: as comunidades "que cultuam religiões de matriz africana e ocupam espaços nas cidades, não apenas com a prática religiosa, mas também com o desenvolvimento de projetos sociais". A religião passa a ser apenas uma das práticas das "comunidades de terreiro".
Essa expressão passou a ser adotada, pouco a pouco, por entidades do movimento afro-religioso que tomam parte das instâncias de participação popular criadas pela Seppir, como as Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial, realizadas nos anos de 2005, 2009, 2013, 2018, em que havia um encontro específico para o segmento religioso afro-brasileiro. Em paralelo à criação dessas instâncias de participação popular, a Seppir foi, paulatinamente, desenvolvendo ações que envolviam as religiões afro-brasileiras, sendo a principal delas a distribuição de cestas básicas para os terreiros, iniciada em 2005, por meio de uma parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em 21 de março de 2023 o presidente Lula assinou o decreto 11446/23, que institui Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil. Apesar do reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil a partir da diversidade cultural e harmonia social e ecológica, o racismo religioso é seu maior desafio.

Comparações Internacionais:
São diversos marcos internacionais:

Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais; Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada em Paris, em 20/10/2005; Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, adotada em Durban, em setembro de 2001; Recomendação Geral nº 27, de 16 de agosto de 2000, do Comitê para Eliminação da Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas; Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Habitação condigna/art. 16 e 17/Resolução 1991/26 da Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e a Proteção das Minorias, intitulada "Promover a realização do direito à habitação condigna", adoptada em 29/08/1991; Relatório Especial sobre questões de Minorias do Conselho de Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas (11 de maio de 2015); ONU – CCPR – Comitê de Direitos Humanos, reunião 85ª, 1 dezembro 2005; Comitê para Eliminação da Discriminação Racial, 64ª reunião, CERD/C/64/CO/2, parágrafo 17, de 28 de abril de 2004; Advancing Recognition and Remedy for the Dark Chapters of the Romani Past and their Impact on the Present (2022); Concil of Eurole, ECRI , General Policy Recommendation (adopted in 2011, amended in 2020); Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial) (Nações Unidas - Comissões de Direitos Humanos); Lei 70 de 1993 (Lei dos Negros) - Colômbia - Lei que desenvolve o Artigo Transitório 55 da Constituição Federal; Decreto 1.745 de 1995 - Colômbia- Regulamenta o Capítulo III da Lei n.º 70 de 1993; Decreto 1.627 de 1996 - Colômbia- Regulamenta o Artigo 40 da Lei 70 de 1993; Decreto 3.050 de 2002 - Colômbia - Regulamenta o Artigo 57 da Lei 70 de 1993; Ley Organica de Tierras Rurales Y Territorios Ancestrales – Equador; LEY DE PROPIEDAD (Decreto 82-2004) - Honduras; Constituição da Nicarágua (1987) - Artigos 89 a 91: Tratam dos direitos das comunidades da Costa Atlântica; Ley n° 757, de 02 de marzo del 2011 - Nicarágua;

Relação com os ODS:

Dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, as políticas do Ministério da Igualdade Racial no que concerne ao atendimento dos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos, se relacionam: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 16.

Agentes Envolvidos:

O Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, e representantes de organizações da sociedade civil que representem esses povos e demais organizações que do terceiro setor que contribuem para acesso aos serviços pelos cidadãos, bem como autoridades de Matriz Africana. No bojo de atores que organizam as ações que beneficiam a população, o MIR tem o importante papel articulador dessas políticas, bem como o papel de elaborar diretrizes para a promoção, proteção e fortalecimento dos direitos dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Articulação federativa:

Secretarias Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial e/ou congêneres e Universidades

Enfoque Transversal:

As políticas públicas sociais são compartilhadas nos diversos ministérios do Estado brasileiro. Compreende-se também que os entes da federação possuem atribuições na execução das políticas que contribuem para a melhoria da vida da população, em especial, dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Marco Legal:

CF 88: artigos 3°, 4°, 5°; 215 e 216; Decreto 11.447/2023; Decreto 4.887/2003; Decreto 6.040/2007; Decreto 11.446/2023; Decreto 10.841/2006; Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 do Ministério da Saúde; Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011 do Ministério da Saúde; Parecer CNE/CEB nº 14/2011 do Ministério da Educação; Resolução CNE/CBE nº 03/2012 do Ministério da Educação; A Portaria nº 4.384/2018 do Ministério da Saúde; Resolução nº 181/2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Lei No 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Decreto Nº 4.886 de 20 de novembro de 2003, Decreto n° 6.040 de 07 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.177 de 01 de agosto de 2007; Portaria n° 992 de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Decreto Nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Aquilomba Brasil; Caravana Brasil Cigano; GT de Enfrentamento do Racismo Religioso

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Descrição: Considerando a violência, discriminação e racismo pelas quais esses povos e comunidades tradicionais específicos passam, é necessário que mecanismos de enfrentamento sejam implementados.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 9660 - Número de Mecanismos criados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Criação efetiva de mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de mecanismos criados

Variáveis de Cálculo:

Mecanismos de enfrentamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos mecanismos criados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 065T - Mecanismos criados

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 6

Entregas

Entrega: 0547 - Campanhas nacionais de promoção dos direitos, informação e valorização da ancestralidade africana no Brasil

Descrição: Realização de campanhas que preveem, entre outras medidas, realização de oficinas, divulgações de mídia audiovisual, material gráfico impresso, idas aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana para conscientização acerca dos seus direitos.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9466 - Número de campanhas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -
Descrição: O número de campanhas realizadas é o indicador por serem as campanhas o objeto da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ de campanhas nacionais realizadas

Variáveis de Cálculo:

Campanhas nacionais realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

somatório das campanhas realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 057P - Campanha de sensibilização realizada

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0548 - Campanha nacional de promoção dos direitos, informação e valorização das histórias e das culturas dos Povos Ciganos no Brasil

Descrição: Realização de campanhas que preveem, entre outras medidas, divulgações de mídia audiovisual, material gráfico impresso, idas às comunidades para conscientização acerca dos seus direitos e desenvolvimento e divulgação de painel de monitoramento da situação do racismo e violências correlatas sofridas por essa população a ser divulgado para informação e sensibilização.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9469 - Número de campanhas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O número de campanhas realizadas é o indicador por serem as campanhas o objeto da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ de campanhas realizadas

Variáveis de Cálculo:

Campanhas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório de campanhas realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 057Q - Campanhas de sensibilização realizadas

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0551 - Formação para gestores servidores públicos acerca dos direitos dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e ciganos nas instituições públicas

Descrição: Formações necessárias em virtude de ainda ocorrer racismo institucional contra essas populações e desconhecimento acerca de peculiaridades atinentes a essas populações, importantes de serem conhecidas para qualificar seu atendimento.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9474 - Número de formações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A entrega trata de formações realizadas junto a gestores municipais e estaduais, de modo que o próprio número de formações realizadas é o indicador apropriado.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan.-dez.

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de formações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Formações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório de formações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 057U - Realizar formações direcionadas a gestores e servidores públicos, com o objetivo de sensibilizá-los para a prestação de serviços voltados a quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e ciganos

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 2072 - Prêmio Nacional para Mestras e Mestres quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Descrição: Criação de prêmio para os povos e comunidades tradicionais atendidos pelos Ministério da Igualdade Racial com a finalidade de reconhecer seus saberes e fazeres tradicionais.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11407 - Número de prêmios concedidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de prêmios a serem concedidos, de modo que o próprio número de prêmios é o indicador da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ prêmios concedidos

Variáveis de Cálculo:

Prêmios concedidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Edital publicizado

Procedimento de Cálculo:

Somatório de prêmios concedidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 065U - Realizar premiações

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 1

Entrega: 2073 - Prêmio Nacional para publicações de Literatura Infanto-juvenil produzidas pelos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Descrição: Criação de prêmio literário como forma de reconhecimento das potências literárias existentes nos povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11408 - Número de premiações realizadas por biênio

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Trata-se de prêmios a serem concedidos, de modo que o próprio número de prêmios é o indicador da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: ultima semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ prêmios concedidos

Variáveis de Cálculo:

Prêmios concedidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Edital de publicização

Procedimento de Cálculo:

Somatório de prêmios concedidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 065V - Realizar premiações

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Entrega: 2075 - Catálogos de divulgação dos saberes, fazeres e patrimônio material e imaterial dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

Descrição: Criação de catálogos para divulgação das produções dos povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial com a finalidade de levar conhecimento sobre esses povos – suas produções, práticas, métodos produtivos e conhecimentos, patrimônio e demais elementos culturais – no âmbito nacional e, assim, contribuir para a valorização de suas respectivas culturas. Os catálogos podem contribuir para dar visibilidade aos referidos itens e aos segmentos populacionais que os produzem.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11411 - Número de catálogos publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A entrega trata de divulgação de catálogos, de modo que o próprio número de catálogos elaborados é o indicador apropriado.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ do número de catálogos publicados

Variáveis de Cálculo:

Catálogos publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ministério da Igualdade Racial

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de catálogos publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06H4 - Publicação de catálogos para divulgação dos conhecimentos tradicionais dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2250 - Insumos para reparação a povos e comunidades de terreiro vítimas de racismo religioso

Descrição: Insumos voltados a contribuir com a reparação a atos de racismo religioso contra povos e comunidades de terreiro de modo a auxiliar a restituição pelos danos físicos sofridos. Inclui previsão de concessão de equipamentos para reparos.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11614 - Insumos entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A reparação objetivada será realizada por meio da concessão de equipamentos que contribuirão para essa reparação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de insumos entregues

Variáveis de Cálculo:

insumos entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de insumos entregues

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06P3 - Conceder insumos voltados a contribuir com a reparação a atos de racismo religioso contra povos e comunidades de terreiro de modo a auxiliar a restituição pelos danos físicos sofridos. Inclui previsão de concessão de equipamentos para reparos.

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Objetivo Específico: 0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Descrição: Povos e comunidades tradicionais contribuem sobremaneira para a preservação do meio ambiente dados os seus modos de vida. Nesse sentido, promover ações juntos a essas populações é primordial para a manutenção de seus territórios.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 9619 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Prevê-se a elaboração de editais de fomento de práticas agroecológicas, fornecimento energético, saneamento, soberania alimentar, valorização cultural e social, saberes e fazeres de quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ das ações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações realizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 066I - Ações realizadas

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entregas

Entrega: 2076 - Oficinas de capacitação para desenvolvimento de ferramentas de aplicação de tratamento de água, esgoto e efluentes, gestão de energia descentralizada e práticas agroecológicas.

Descrição: Realização de oficinas com a finalidade de capacitar essas populações tradicionais atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial no uso de tecnologias necessárias para acessos a recursos de saneamento e infraestrutura para autossustento.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11412 - Oficinas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Realizar oficinas com a finalidade de capacitar essas populações tradicionais atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial no uso de tecnologias necessárias para acessos recursos de saneamento e infraestrutura para autossustentação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório das oficinas realizadas

Variáveis de Cálculo:

oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de oficinas realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 066J - Realizar oficinas de capacitação em tecnologias sociais

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 2228 - Planos locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola

Descrição: A Gestão Ambiental e Territorial em comunidades quilombolas tem por objetivo geral a elaboração participativa e a implementação de planos locais de etnodesenvolvimento, baseados na relação das comunidades com seus territórios, tendo em vista os modos de vida comunitários e o uso sustentável dos bens naturais.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11556 - Número de planos elaborados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: A entrega tem como objetivo a elaboração de planos locais de gestão, de modo que o indicador mais apropriado é o número de territórios com planos locais elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ dos planos elaborados

Variáveis de Cálculo:

Planos elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar os planos elaborados para cada território quilombola

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta: 06I3 - Elaborar planos

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Ampliar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, com ênfase na proteção de lideranças Quilombolas

Descrição: Considerando as inúmeras violências sofridas pelas comunidades quilombolas na defesa de seus territórios, é de suma importância que o Programa de Proteção a Defensores seja ampliado para garantir a segurança de quem luta pela terra.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Aumento do número de lideranças quilombolas beneficiárias protegidas pelo Programa.

PAC: -

Articular, monitorar e qualificar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas

Descrição: Considerando que os povos ciganos são invisibilizados no acesso a muitas políticas públicas de Estado, importante que mecanismos sejam implementados para que tenham acesso a direitos.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Mecanismos criados para garantia de direito.

PAC: -

Assegurar a marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações

Descrição: Garantir a marcação étnico-racial nos cadastros permite maior conhecimento sobre o acesso a políticas públicas de Estado por essas populações específicas atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Produção de dados.

PAC: -

Atualizar a base de dados nacional, realizada em 2018 pelo MDHC, sobre o número de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros mapeados nas 5 regiões do país

Descrição: O mapeamento de 2018 identificou redes de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros. No entanto, a referida identificação é incipiente considerando a necessidade de averiguação do contingente populacional de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros, sua distribuição em território nacional de modo que esses dados instrumentalizem a formulação, a execução e o acesso às políticas públicas para esses povos e comunidades tradicionais.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Mapeamento dos segmentos populacionais indicados realizado.

PAC: -

Atualizar a base de dados realizada em 2013 (no âmbito do Programa Brasil Cigano) sobre a distribuição das etnias e subgrupos dos povos ciganos no território brasileiro

Descrição: A falta de informações populacionais e a localização dos territórios e dos acampamentos dos povos ciganos são prejudiciais para a qualificação de dados e para a promoção do acesso a políticas por essas populações. Por isso, a realização de uma atualização de mapeamento é necessária.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Mapeamento dos povos ciganos realizado.

PAC: -

Cadastro regional dos empreendimentos da economia criativa produzida e consumida pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos do Brasil.

Descrição: Criação de um banco de dados dos empreendimentos dos segmentos de povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial para divulgação no país.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Empreendimentos dos segmentos populacionais indicados cadastrados.

PAC: -

Criar instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos

Descrição: Considerando que não há normativos para a regularização fundiárias de outros povos e comunidades tradicionais e considerando que há uma demanda a ser mapeada acerca dos territórios para formalização de título/demarcação/reconhecimento, criar um instrumento normativo em caráter interdisciplinar, transversal e interministerial para garantia de um direito constitucional.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Aumentar o número de territórios titulados e regularizados.

PAC: -

Distribuição de obras literárias infanto-juvenil escritas por povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos em escolas da Educação Básica.

Descrição: Trata-se de impressão de obras literárias para distribuição nas escolas de ensino fundamental e médio, voltadas ao enfrentamento do racismo contra essas populações tradicionais atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Difusão do conhecimento ancestral dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e ciganos.

PAC: -

Formações para docentes da educação básica, nos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios quilombolas, para conscientização e conhecimentos acerca das particularidades das populações quilombolas.

Descrição: Diálogos com os entes subnacionais onde há territórios quilombolas e ciganos para estruturar formações para docentes de escolas localizadas nessas regiões.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Pretende-se valorizar, na Educação Escolar quilombola e cigana, a identidade e as especificidades étnica dessas populações, suas visões de mundo, memórias e heranças sociais e culturais.

PAC: -

Incentivar a participação de lideranças quilombolas, representantes das comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos nas principais instâncias de controle social

Descrição: Assegurar, por meio de fomento, a participação nas atividades promovidas pelos conselhos de participação e controle social.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Ampliar o número de representantes das comunidades dos segmentos populacionais indicados nos espaços de controle social e governança.

PAC: -

Incorporar na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS as concepções de saúde e doença e as práticas terapêuticas e de cuidado das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

Descrição: Considerando as especificidades dos segmentos de povos e comunidades tradicionais, garantir que suas formas próprias de cuidado saúde-doença sejam garantidas nos equipamentos de saúde do SUS é garantir o reconhecimento constitucional.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Práticas tradicionais das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros garantidas nos equipamentos de saúde.

PAC: -

Indicar as comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos prioritários para instalação de internet.

Descrição: A falta de acesso à internet e a quaisquer outras formas de comunicação por essas populações específicas atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial faz com que a priorização de indicação para o Programa de Acesso a Internet social seja necessária.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Territórios dos segmentos populacionais indicados incluídos em Programas de instalação de internet.

PAC: -

Indicar comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos para o Programa Moradia Digna Rural

Descrição: A falta de acesso à moradia por essas populações específicas atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial faz com que a priorização de indicação para o Programa Moradia Digna Rural seja necessária.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Ampliar o número de famílias dos segmentos populacionais indicados beneficiados do Programa Moradia Digna.

PAC: -

Indicar famílias das Comunidades Quilombolas e Comunidades e Acampamentos Ciganos para implementação de energia limpa como a Energia Solar

Descrição: A falta de acesso a diversas formas de energia pelos povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial faz com que a priorização de indicação para Programas de acesso à energia seja necessária. Pretende-se dar prioridade às localizadas na região do Semiárido brasileiro.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Territórios dos segmentos populacionais indicados incluídos em Programas de energia limpa.

PAC: -

Indicar famílias e Comunidades Quilombolas e Ciganas que não têm acesso à energia para inclusão no Programa Energia Elétrica de universalização do acesso

Descrição: A falta de acesso a diversas formas de energia pelos povos e comunidades atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial faz com que a priorização de indicação para Programas de acesso à energia com tarifa social seja necessária.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Territórios dos segmentos populacionais indicados incluídos em Programa Energia Elétrica de universalização do acesso à energia.

PAC: -

Indicar os territórios para obras de abertura de vias de acesso, e de manutenção das existentes, que levam às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais de matriz africana e aos povos de terreiros e povos ciganos

Descrição: A mobilidade rural e urbana é essencial nos territórios habitados por essas populações tradicionais atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial. Desse modo, a presente medida institucional visa dar melhorias de acesso por meio de abertura de estradas vicinais e ramais nos territórios.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Territórios dos segmentos populacionais indicados incluídos nos Programas de obras de abertura vias acesso e manutenção de vias nos acessos.

PAC: -

Monitoramento da inclusão de famílias quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos em situação de vulnerabilidade no CadÚnico e promover a produção de informações e conhecimentos para políticas sociais.

Descrição: As informações sobre o acesso a políticas públicas garantem a melhoria de um serviço e/ou priorização de acesso por determinado segmento populacional. Nesse sentido, ter acesso a informações dos povos e comunidades específicos atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial promove o conhecimento de sua situação de modo a garantir a efetivação de políticas.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Produção de dados dos segmentos populacionais indicados.

PAC: -

Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas

Descrição: O passivo existente sobre titulação de comunidades quilombolas faz com que seja necessário o monitoramento junto ao INCRA sobre andamento dos processos de regularização fundiária parados.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Diminuir o passivo nas regularizações e garantir o direito constitucional das comunidades quilombolas.

PAC: -

Realizar interlocução com o Ministério da Educação para ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Descrição: A falta de acesso pelos povos ciganos a uma educação básica faz com que a taxa de alfabetização dessa população seja muito baixa. Por isso, a necessidade de melhorias no acesso e na priorização de ampliação de matrícula para essa população.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

PAC: -

Programa
5803 - Juventude Negra Viva

Orgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Problema:
Vulnerabilidades que afetam a população negra jovem nas dimensões do acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos Territórios, com destaque para a violência letal. Neste sentido, se pode elencar alguns problemas diretos:
1) alta taxa de letalidade da juventude negra;
2) alto número de jovens negros(as) institucionalizados(as) por meio do encarceramento em massa e do cumprimento de medidas socioeducativas;
3) ausência de oportunidade para o primeiro emprego e inserção em trabalhos precários;
4) evasão e baixo desempenho de jovens negros(as) nas escolas;
5) desvalorização da cultura negra, com ausência de incentivo para jovens que se inserem no contexto das periferias, comunidades tradicionais e do campo;
6) baixo acesso às tecnologias;
7) desvalorização dos territórios periféricos, tradicionais e do campo;
8) racismo ambiental e violências climáticas;
9) baixo acesso à moradia para juventude negra e condições precárias das mesmas;
10) política de guerra às drogas.

Causa do problema:
Estado estruturado e institucionalizado a partir do racismo legitima e naturaliza as vulnerabilidades que recaem sobre a população negra jovem, silenciando acerca das mesmas e construindo permissivos legais para a violência letal contra a juventude negra.

Evidências do problema:
1) dados da violência letal;
2) dados do encarceramento da juventude negra;
3) dados relacionados à geração de trabalho, emprego e renda com recorte para a juventude negra;
4) números da evasão das instituições de ensino, em todos os níveis;
5) dados da população jovem negra em situação de rua e/ou com condições de moradia indigna.

Justificativa para a intervenção:
Mais de 23% da população brasileira é composta por jovens, o que alcança mais de 47 milhões de pessoas, das quais, numa perspectiva simétrica da população negra em geral, mais de 56% são negros e negras. 66% dos jovens desocupados sãos jovens negros(as). Aproximadamente 30% dos jovens não estudam nem trabalham no Brasil. 87.8% dos homicídios no Brasil são contra jovens negros(as). Estes dados demonstram a dimensão da urgência em se construir um programa sólido e robusto para a redução das vulnerabilidades que afetam a população negra jovem, pautada na igualdade racial como elemento de transversalidade central na elaboração do conjunto das políticas públicas brasileiras.

Evolução histórica:
Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Infográfico: A violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022), 408.605 pessoas negras foram assassinadas na década compreendida entre 2012-2022, o que representa 72% dos homicídios do país no referido período. Ainda com base nos dados do citado Infográfico, neste mesmo decênio, o homicídio de pessoas brancas caiu 26,5%, enquanto o homicídio de pessoas negras cresceu 7,5%. A publicação ainda revela que, no ano de 2021, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 78 eram negras, o que sinaliza uma crescente nos dados da violência letal contra a população negra.

Comparações Internacionais:
Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo; Brasil é o 17ª país com maior índice de homicídios intencionais

Relação com os ODS:
As dimensões das vulnerabilidades que afetam a juventude negra dialogam diretamente com os ODS, principalmente quando consideradas as dimensões da erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho descente e crescimento econômico, redução das desigualdades, ação contra a mudança global do clima e paz, justiça e instituições eficazes.

Agentes Envolvidos:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Articulação federativa:
A construção do Programa Juventude Negra Viva necessita dialogar com os entes subnacionais, de modo a possibilitar a execução das políticas, ações e iniciativas para este público nos estados e municípios, vinculando o repasse de recursos ao atendimento de critérios relacionados à melhoria dos dados relacionados à juventude negra.

Enfoque Transversal:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Marco Legal:
Lei nº 12.888/2010; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Decreto nº 11.444/2023;

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Juventude Viva; Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente; Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra

Descrição: Fortalecer e ampliar a Integralidade da saúde da juventude negra de maneira interseccional

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 9283 - Número de municípios com ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: 163 municípios que concentram 50% das violências por agressões intencionais, segunda o Data/Sus/SIM 2021, tendo em vista o objetivo da redução das vulnerabilidades que afetam a juventude negra, em especial a violência letal.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de municípios atendidos

Variáveis de Cálculo:
Municípios atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:
Comicação administrativa

Procedimento de Cálculo:
Somar o número de municípios atendidos no período

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06DZ - Atingir 163 municípios que concentram mortes violentas intencionais, alcançando 25% deles anualmente, de maneira escalonada, de 2024 a 2027.

Meta prevista para: **2024:** 41 **2025:** 50 **2026:** 55 **2027:** 60

Entregas

Entrega: 0390 - Documento técnico sobre a Saúde da Juventude Negra para subsidiar a formação dos profissionais que atuam no SUS.

Descrição: Elaboração de um documento base para sensibilização dos profissionais do SUS acerca da saúde da juventude negra.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9253 - Distribuição de documento publicado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Documento técnico sobre a saúde da juventude negra, com dados que subsidiem a formação dos profissionais que atuam no SUS

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06VT - Distribuição do documento técnico nos municípios prioritários

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 43 **2026:** 41 **2027:** 39

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 3	**2025:** 4	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 16	**2025:** 16	**2026:** 16	**2027:** 16
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 5	**2025:** 6	**2026:** 5	**2027:** 5

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 11	**2025:** 12	**2026:** 12	**2027:** 11
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 4

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Acordo de Cooperação Técnica entre MIR e MS dedicado ao aperfeiçoamento do monitoramento de dados e indicadores de saúde da juventude negra

Descrição: Objetiva-se a construção e a publicação de dados para o aprimoramento do serviço de saúde destinado à juventude negra.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Diagnóstico e monitoramento sobre a situação da saúde da juventude negra no país.

PAC: -

Portaria Interministerial entre MIR, MS e SNJ que estabeleça o recorte de juventude negra para todos os dados oficiais do Ministério da Saúde.

Descrição: Portaria Interministerial entre MIR, MS e SNJ que estabeleça o recorte de juventude negra para todos os dados oficiais do Ministério da Saúde.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Auxiliar a construção dos dados sobre saúde da juventude negra.

PAC: -

Termo de adesão interfederativo para a Promoção da Saúde da Juventude Negra, como forma de mensurar as ações voltadas a esse público, elaborado pelos MIR, MS e SNJ para ações específicas visando a redução das mortes violentas intencionais (MVI) de jovens negras e negros nos municípios.

Descrição: Por meio do Termo é possível estabelecer mecanismos, como plano de trabalho, criação de sistema ou formulário para mensurar a efetividade das ações descritas no material orientativo descrito na entrega 1 do presente objetivo específico.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Ampliar o debate acerca da saúde e especificidade dos cuidados da Juventude Negra, que perpassam desde o debate da saúde sexual e reprodutiva, até os cuidados com a saúde mental.

PAC: -

Objetivo Específico: 0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos

Descrição: Promover a educação em Direitos Humanos com enfoque ao enfrentamento ao racismo, em territórios vulneráveis, com alta taxa de violência contra a juventude negra, a fim de capitalizar informações de acesso a direitos e denúncia a violações.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 9278 - Quantidade de municípios que tenham aderido ao Programa Integrado e Multissetorial de Serviço de Atenção aos Direitos Humanos da Juventude Negra

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: 163 municípios que concentram 50% das violências por agressões intencionais, segunda o Data/Sus/SIM 2021, tendo em vista o objetivo da redução das vulnerabilidades que afetam a juventude negra, em especial a violência letal.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de municipios que tenham aderido ao programa

Variáveis de Cálculo:

municípios que tenham aderido ao programa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A definir

Forma de Disponibilização do Indicador:

A definir

Procedimento de Cálculo:

A definir

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06E5 - Municípios com os maiores números de mortes de jovens negros, causadas por agressão, segundo os dados do DataSus(SIM)

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 40 **2026:** 40 **2027:** 43

Entregas

Entrega: 0394 - Formação de agentes jovens negros mutiplicadores na promoção dos Direitos Humanos e Enfrentamento ao Racismo

Descrição: A formação será realizada em formato presencial e virtual. Os agentes territoriais atuarão na replicação de formações recebidas acerca da garantia de direitos para o bem viver da população negra jovem, bem como, exercerão papel de controle social junto aos entes do poder executivo e legislativo estadual, distrital e/ou municipal no monitoramento da implementação local das políticas públicas para a juventude negra.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: MDHC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9260 - Quantidade de jovens negros e negras formados como multiplicadores territoriais

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de jovens negros e negras formados como multiplicadores(as) territoriais, considerando os 163 municípios com maiores números de mortes de jovens negros, causadas por agressão, segundo os dados do DataSUS/SIM.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório da quantidade de jovens formados

Variáveis de Cálculo:

jovens formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A definir

Forma de Disponibilização do Indicador:

A definir

Procedimento de Cálculo:

A definir

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06E8 - Formar 2000 jovens negros e negras como multiplicadores territoriais

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Programa Integrado e Multissetorial de Serviço de Atenção aos Direitos Humanos da Juventude Negra

Descrição: Estruturar política de atenção aos direitos humanos da juventude negra, com material informativo acerca de direitos e serviços disponíveis a essa população.

Unidade Responsável: Ministério da Saúde

Resultados Esperados: Estabelecer um serviço de atenção aos direitos humanos especializado para juventude negra.

PAC: -

Rede de Agentes Multiplicadores(as) Negros(as) dos Direitos Humanos

Descrição: A partir da conclusão do curso de formação, estruturar rede para disseminação de informações, atuação em rede e potencializar as ações territorializadas voltadas ao fortalecimento da juventude negra na reivindicação de apoio dos governos locais na promoção e garantia de direitos.

Unidade Responsável: MDHC

Resultados Esperados: Auxiliar a implementação do Plano Juventude Negra Viva nos territórios, por meio da capilarização de informações e fomentar o debate acerca dos direitos humanos para a juventude negra, bem como atuando controle social na execução do plano de ações do referido plano.

PAC: -

Objetivo Específico: 0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas

Descrição: O objetivo trata da promoção e determinação de diretrizes e prioridades da Política Nacional de Economia Popular e Solidária com inclusão e qualificação de jovens que estão em situação de vulnerabilidade social.
Espera-se aumentar as iniciativas que promovam a inclusão de jovens negros em ações de Economia Popular e Solidária, por meio da formação profissional e do fomento a projetos que apoiem à produção, distribuição, consumo, poupança e crédito organizados sob a forma de autogestão.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9281 - Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

Sigla: QNJN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura a execução de ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros por municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QNJN = A$

Variáveis de Cálculo:

A=Total de municípios com ações relacionadas à promoção de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de municípios com ações relacionadas à promoção de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 06F7 - Alcançar municípios do rol de 163 que concentram 50% das violências por agressões intencionais, segunda o Data/Sus/SIM 2021 com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Entregas

Entrega: 0399 - Qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros

Descrição: Cursos de qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros em condição de vulnerabilidade social e econômica, em especial nas áreas de ciência e tecnologia, cooperativismo de plataforma, informatização da produção e áreas afins.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9267 - Número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Sigla: NIJQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a quantidade de jovens negros beneficiados com cursos de Economia Popular e Solidária

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NIJQ = A$

Variáveis de Cálculo:

A=Total de jovens negros qualiicados em Economia Popular e Solidária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 06F8 - Ofertar qualificação em Economia Popular e Solidária para jovens negros

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 500 **2026:** 500 **2027:** 500

Entrega: 2190 - Apoio a projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Descrição: Serão publicados editais em conjunto entre MTE, por meio da Secretaria de Economia Popular e Solidária, e o MIR, voltado para apoio a projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11511 - Número de projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros apoiados

Sigla: APES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura a quantidade de apoio a projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $APES = A$

Variáveis de Cálculo:

A=Total de projetos de Economia Popular e Solidária apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos projetos de Economia Popular e Solidária apoiados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 06FA - Apoiar projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Objetivo Específico: 0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais

Descrição: Entendendo que esporte, como forma de auxiliar nos processos de aprendizagem, criar disciplina, habilidades psicomotoras e promover a saúde, deve ser fomentado para a juventude negra, não apenas como lazer, a prática do esporte amador. A prática do esporte amador pode incentivar ainda a prática profissional de esporte de alto rendimento, sendo um meio de transformação social de sua localidade e de geração de renda.

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 9282 - Municípios com projetos apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos contemplados nos editais de incentivo ao esporte destinados a juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais do conjunto de municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros, ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de municipios com projetos apoiados

Variáveis de Cálculo:

A definir

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A definir

Forma de Disponibilização do Indicador:

A definir

Procedimento de Cálculo:

A definir

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06FB - Municípios com projetos apoiados

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** 12

Entregas

Entrega: 0401 - Projetos de esporte para a juventude negra

Descrição: Editais específicos destinados à juventude negra em áreas de periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais em municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM). Entendendo o esporte como forma de auxiliar nos processos de aprendizagem, criar disciplina, habilidades psicomotoras e promover a saúde, deve ser fomentado para a juventude negra, não apenas como lazer, mas também como incentivo à prática profissional de alto rendimento, sendo um meio de transformação social de sua localidade e de geração de renda.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: 51000- Ministério do Esporte

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9270 - Número de projetos contemplados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos de áreas de periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais em municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM) contempladas em editais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A definir

Variáveis de Cálculo:

A definir

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A definir

Forma de Disponibilização do Indicador:

A definir

Procedimento de Cálculo:

A definir

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 067O - Contemplar projetos no rol de 163 municípios que concentram 50% das mortes por agressões intencionais, segunda o Data/Sus/SIM 2021

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 5 **2027:** 5

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Instrução Normativa Interministerial entre MIR e Ministério do Esporte que estabeleça priorização nos editais gerais de Programa Segundo Tempo, Programa Esporte e Lazer da Cidade e Programa Skate por Lazer em áreas de periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais em municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM).

Descrição: Objetiva-se que nos territórios com maior letalidade da juventude negra se priorize a instalação ou aperfeiçoamento dos equipamentos públicos de prática esportiva, como meio de redução das vulnerabilidades.

Unidade Responsável: MESP

Resultados Esperados: Reduzir a vulnerabilidade da juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais, bem como fomentar a prática do esporte amador e ampliar as possibilidades de inserção nas modalidades de alto rendimento.

PAC: -

Objetivo Específico: 0222 - Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos

Descrição: Busca-se reduzir a violência letal da juventude negra por meio da difusão do letramento racial, e enfrentamento ao perfilamento racial praticado pelas forças de segurança pública

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11440 - Quantidade de ações apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de ações destinadas, considerando os estados que albergam os 163 municípios com maiores números de mortes de jovens negros, causadas por agressão, segundo os dados do DataSUS/SIM.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de ações

Variáveis de Cálculo:

ações apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 067N - Ações de letramento racial apoiadas

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Entregas

Entrega: 0403 - Formações para agentes da Segurança Pública

Descrição: Busca-se fomentar e incentivar ações que enfrentem o racismo na atuação policial com vistas a redução das mortes e abordagens violentas cometidas contra a juventude negra.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9272 - Formações oferecidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Formações para agentes de Segurança Pública em letramento racial

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de formações oferecidas

Variáveis de Cálculo:

Formações oferecidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de formações oferecidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06FC - Formar agentes de segurança pública

Meta prevista para: 2024: 125 2025: 125 2026: 125 2027: 125

Programa
5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Orgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;
Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Problema:
O problema do racismo sistêmico no Brasil reflete-se, entre outras manifestações, na baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial nos Estados e Municípios, que carecem de recursos materiais, técnicos e financeiros para estruturar e/ou impulsionar iniciativas de modo a institucionalizar a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo. O programa buscará enfrentar esse desafio, tendo em vista as históricas e permanentes desigualdades raciais no Brasil.
Todos os indicadores socioeconômicos atuais demonstram enormes disparidades entre os grupos étnico-raciais do país. São exemplos concretos de tais indicadores “anos de escolaridade”, “rendimentos” e “vínculo formal de trabalho”.
Embora tais desigualdades sejam evidentes no cotidiano e em dados oficiais, especialmente no início dos anos 2000, o governo brasileiro passou a tratar do tema de modo mais consistente, com vistas a, institucionalmente, formular efetivas políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais e ao racismo. As ações afirmativas têm sido uma estratégia bem-sucedida de promoção de oportunidades e minimização de vulnerabilidades para a população negra, conforme evidenciam diversos estudos e pesquisas oficiais. Sua ampliação e institucionalização em nível federal e subnacional mostram-se fundamentais para a redução das desigualdades no Brasil.

Causa do problema:
A criação do programa é motivada pela urgência no tratamento das desigualdades raciais no país. A história do Brasil, colonial e escravista, deixa consequências severas na distribuição dos direitos, políticas e bens públicos para a população negra brasileira. Apenas muito recentemente, desde o início dos anos 2000, que o país tem se ocupado institucionalmente de agir efetivamente para reparação histórica, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida da população negra. Este programa insere-se neste bojo de políticas públicas que tornam as relações socioeconômicas mais justas.
Em 2010, o Estatuto da Igualdade Racial instituiu o Sistema Nacional de Igualdade Racial, para atender à necessidade de modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades. O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) é considerado como o ponto central para a consecução dos objetivos do Estatuto da Igualdade Racial. Considerando que todas essas estratégias e normativas são recentes e tiveram pouco tempo para serem desenvolvidas, e considerando, ainda, os revezes dos últimos anos, há baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial.

Em 2012, a Lei de Cotas nas Universidades Federais e Institutos Federais instituiu a reserva de vagas para estudantes de distintos grupos vulneráveis, entre eles negros. Em 2014, a Lei de Cotas no Serviço Público determinou a reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos. Em 2020, o Decreto 40.910 estabeleceu a reserva de vagas para negros nas seleções de estágio da administração pública federal. Em 2023, o Decreto 11.443 definiu 30% de negros como meta para o preenchimento das funções de confiança e cargos comissionados. Ou seja, na última década diversos normativos têm regulamentado as ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho. Todos eles demandarão o esforço do setor público por monitorar e avaliar seus efeitos, propondo os ajustes necessários para o sucesso das políticas afirmativas. Recentemente, a Lei nº 14.553/2023 regulamentou a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho a fim de que seja possível melhor diagnosticar as condições em que se encontra a população preta e parda no mercado de trabalho a partir da autodeclaração nos formulários de admissão e demissão em empresas públicas ou privadas, na inscrição no INSS e no registro do Sistema Nacional de Emprego. Nesse sentido, observa-se a inserção de mecanismos de monitoramento por vezes incipientes que evidenciam o longo percurso a ser enfrentando no que se refere aos desafios de diversidade e inclusão negra no mercado de trabalho privado.

Evidências do problema:

Atualmente, apenas 25 Estados e 188 municípios, do universo de mais de 5000 presentes no território nacional, aderiram ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o que representa menos de 4% dos entes federados.

- No que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade na educação, tem-se a baixa institucionalização da aplicação da Lei 10639/2003, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Pesquisa recente demonstra que mais da metade das secretarias municipais de educação (53%) declararam não realizar ações consistentes e contínuas para a efetivação da lei. Adicionalmente, 18% das secretarias municipais afirmaram não realizar nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes. Em outras palavras, a aplicação da Lei 10.639/2023 é ainda muito baixa e, por isso, carece de estratégias para o seu efetivo cumprimento.

- Ainda sobre educação, com foco em acesso ao ensino superior, embora se observe melhoria de indicadores após a aprovação de políticas de cotas sociais e raciais, ainda há muito a avançar. Apesar de as ações afirmativas terem ampliado o ingresso das pessoas negras ao ensino superior, ainda persistem as desigualdades com relação aos cursos de maior ou menor prestígio. O Censo da Educação Superior 2020, do INEP, mostrou que entre as 10 áreas específicas de graduação presencial com o maior número de matrículas, as áreas de Pedagogia e de Enfermagem apresentavam as maiores proporções de pretos e pardos, 47,8 (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e 43,7 (8,5% de pretos e 35,2% de pardos), respectivamente. Por sua vez, Medicina,

tradicionalmente uma área mais concorrida e cujos profissionais tendem a receber rendimentos muito superiores à área de Educação, por exemplo, tinha somente 25,0% de matriculados pretos ou pardos (3,2% de pretos e 21,8% de pardos).

• No que se refere ao mercado de trabalho, estudos do IBGE (2018) apontam que as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem a maior parte da força de trabalho, representando 25,2% a mais do que a população branca. Apesar disso, representam 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. No trabalho informal, 34,6% representavam o percentual de pessoas brancas, número que salta para 47,6 quando se trata da população negra. Já no que se refere aos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos(as) em contraposição aos 29,9% ocupados por negros(as). Já no âmbito do empreendedorismo, pesquisa de 2021 do Movimento Black Money aponta que, no Brasil, 40% dos adultos negros são empreendedores. Apesar disso, pesquisa do SEBRAE de 2021 aponta que o rendimento mensal médio da mulher negra empreendedora é de R$1.539,00.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de políticas institucionalizadas de combate ao racismo em esfera local compromete a efetividade das ações e os resultados. O Sinapir é um arranjo institucional de fortalecimento da política de promoção da Igualdade Racial, com o estímulo à sua institucionalização, coordenado pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SENAPIR/MIR.

A adoção de políticas de ações afirmativas torna-se também imperativa a fim de que observemos melhoria de indicadores e da qualidade de vida de pessoas negras no Brasil. Os diversos indicadores socioeconômicos que demonstram as desigualdades raciais são a justificativa principal para a existência do programa.

De acordo com os dados apresentados na seção anterior, apesar dos avanços, ainda são necessárias ações que sejam efetivas no sentido de diminuir as desigualdades persistentes na educação e no trabalho. Embora as ações afirmativas tenham impactado positivamente indicadores sociais, faz-se necessária intervenção contundente do Estado brasileiro em todas as fases do ciclo das políticas públicas, a saber: formulação, implementação, e monitoramento e avaliação, com especial atenção aos entes subnacionais.

Evolução histórica:

1988

Na Constituição Federal de 1988, a questão racial é contemplada tanto direta quanto indiretamente no texto original, que aponta como um de seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (BRASIL, 1988). Como destaque, a Constituição determina o crime de racismo como imprescritível e inafiançável e garante a proteção das manifestações culturais afro e os direitos das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade de suas terras.

1989

Sancionada a Lei Caó (Lei 7716/1989), nomeada com o apelido de seu autor, o deputado Carlos Alberto Oliveira dos Santos (PDT-RJ), que lutou contra o racismo ao longo de sua carreira parlamentar. A Lei regulamenta o inciso XLII do artigo 5 da Constituição, também de autoria de Caó, que define o racismo como crime inafiançável e imprescritível, e tipifica os diferentes crimes de discriminação e preconceito e suas penas, que variam de um a cinco anos de reclusão. Desde 1985, os crimes de preconceito de raça ou cor eram considerados contravenções penais, com penas que variavam de 15 dias a um ano de prisão simples. Em 1990, uma nova lei (Lei 8081/1990) estabelece crimes e penas por discriminação de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional em meios de comunicação ou publicações.

1995

Entendido como canal de participação da sociedade civil pelos seus representantes dos ministérios, o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI) é criado em resposta à Marcha Zumbi dos Palmares. Dentre as atribuições do GTI, destaca-se a proposta de ações de combate à discriminação racial e de valorização histórica e cultural da população negra. O Grupo conquista a inclusão da categoria "cor" nos quesitos para a obtenção de declarações de óbito e nascimento, além do Programa Nacional de Anemia Falciforme, uma das reivindicações da Marcha, devido à alta incidência da doença na população negra.

2003

Aprovação da Lei 10.639, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática da história e cultura afro-brasileira e africana. No marco de 20 anos da promulgação da lei, ainda existem desafios a serem superados. Em pesquisa recente realizada pelos institutos Alana e Geledés, verificou-se que persiste uma baixa institucionalização e alta resistência dos atores responsáveis pela aplicação da lei. Do universo de 21% dos municípios brasileiros que participaram da pesquisa, apenas um em cada quatro tem, em sua Secretaria Municipal de Educação, uma equipe especialmente dedicada ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Constatou-se também uma demanda latente das secretarias municipais de educação com relação ao apoio necessário dos poderes estadual e federal, bem como de instituições e órgãos cuja competência é voltada à promoção de educação antirracista.

Também em 2003, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com status de Ministério, pela primeira vez estabeleceu a institucionalização das políticas para a igualdade racial. Tal institucionalização foi muito importante para a formulação de políticas específicas, transversais que tratem sobre a temática no âmbito federal. Desde então diversas iniciativas e políticas públicas têm sido construídas com este enquadramento.

2010

Após um longo processo de tramitação, promulgou-se o Estatuto da Igualdade Racial por meio da lei n. 12.288/2010. O Estatuto promove uma série de objetivos para a eliminação das desigualdades e discriminação étnico-raciais, intolerância religiosa e proteção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, prevendo ações específicas na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, moradia e trabalho.

O artigo 5º da legislação afirma que o Sinapir foi instituído com a finalidade de materializar e cumprir os objetivos previstos na lei. Há uma seção específica com disposições para o funcionamento do sistema, preconizando a adesões dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. No texto da lei, coube à Seppir a coordenação do Sinapir.

2012

A Lei 12.711/2012 garantiu a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, nas Universidades e Institutos Federais para estudantes egressos e egressas do ensino médio público, estudantes de baixa renda e estudantes pretos, pardos e indígenas. Em pouco mais de 10 anos de vigência, a Lei tem resultados comprovados na diversificação do perfil discente do Ensino Superior brasileiro. Apesar dos avanços, ainda são identificados muitos gargalos que precisam ser monitorados e aprimorados.

2013

O governo Dilma Rousseff publica o decreto n. 8.136/2013, instituindo o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, criado em 2010 com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial. O decreto dispõe sobre seus fundamentos legais, a composição de sua estrutura, competências, a articulação das conferências e fóruns de Promoção da Igualdade Racial e as regras de adesão dos estados e municípios ao sistema.

2014

A Seppir publica a portaria n. 8/2014, na qual institui os procedimentos e regras de adesão de estados e municípios ao Sinapir, dando início ao processo de formação do sistema. A portaria também consolida as regras de estímulo à multiplicação de órgãos de promoção da igualdade racial, previsto nos atos normativos e nas legislações anteriores a ela, especialmente o Estatuto da Igualdade Racial.
Ao solicitarem adesão ao Sinapir, estados e municípios demonstram sua capacidade de atuação de sua estrutura local de promoção da igualdade racial, respeitando as condições mínimas para participação, e podendo ser alocados em uma de três modalidades de gestão: básica, intermediária ou plena. Começam na modalidade de gestão básica para gestão plena conforme se aumenta o grau de autonomia, disposição de recursos financeiros e recursos humanos das estruturas locais de promoção da igualdade racial.
Os entes de modalidade básica têm suas pontuações nos editais e chamadas públicas da secretaria multiplicados por 1,5; os de modalidade intermediária, por 2; e os de modalidade plena, por 3. O Sinapir finaliza o ano com a adesão de nove municípios.

Igualmente em 2014, outro marco normativo que orienta a atuação deste programa é a Lei de Cotas no Serviço Público, que reservou 20% das vagas de concursos públicos para pessoas negras. Em quase 10 anos de implementação desta política, verificou-se tímida ampliação do estoque de pessoas negras com vínculo efetivo com a Administração Pública Federal. Sendo assim, há necessidade de intensa atuação para continuidade e aprimoramento desta ação afirmativa no mercado de trabalho.

2015

O Sinapir finaliza o ano com 18 novas adesões, totalizando 27 municípios aderentes.

2023

A retomada da política de promoção da igualdade racial institucionalizada em pasta específica se dá em um contexto em que, no período de quase 8 anos, houve 24 adesões dos Estados e do Distrito Federal ao Sinapir e 188 municípios.

O Decreto 11.443/2023 estabeleceu que 30% das funções de confiança e cargos comissionados devem ser preenchidos por pessoas negras na Administração Pública Federal. Como se nota, é importante que o trabalho para reversão das desigualdades raciais ocorra não apenas garantindo o acesso ao serviço público, como também oferecendo as condições para a ascensão nas carreiras públicas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Diretamente relacionado aos ODS:
10 - Redução das desigualdades,
8 - Trabalho decente e crescimento econômico,
4 - Educação de Qualidade,
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes,
3 - Saúde e Bem-Estar

Indiretamente, a todos os demais

Agentes Envolvidos:

Governos Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil, iniciativa privada, poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e das defensorias públicas, entes subnacionais, autarquias federais, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Articulação federativa:

27 Estados e 600 municípios. Esses números se referem à expectativa de adesões ao SINAPIR no período de vigência do PPA.

Atualmente menos de 4% dos municípios aderiram ao Sinapir. O objetivo é ampliar a adesão para em torno de 10% dos entes subnacionais, aumentando o alcance das políticas de promoção da igualdade racial.

Em relação às cotas no serviço público, o objetivo é dialogar com órgãos da Administração Pública Federal que possuem sede nas diversas unidades da

Federação.

Com relação à efetiva implementação da Lei 10.639/03, o objetivo é buscar soluções para aprimorar o diálogo institucional, intermediado pela SECADI/MEC, com as secretarias estaduais e municipais de educação.

Enfoque Transversal:
Sim. Considerando o dever do poder de público de garantir educação de qualidade com equidade a todos os cidadãos brasileiros, e considerando a dimensão histórica que a questão racial tem no país, as ações a serem desenvolvidas no Programa têm caráter transversal pois buscam promover, por meio de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, o enfrentamento às desigualdades raciais e sociais, oportunizando às pessoas negras o acesso a e a permanência em espaços formais de educação historicamente negados a elas.

O enfrentamento ao racismo e a identificação dos riscos de sua reprodução e de oportunidades de promoção de igualdade racial exigem uma atuação transversal nas políticas públicas e na estrutura governamental. Considerando o caráter sistêmico do racismo e o modo interseccional com que seus efeitos são vivenciados pela população negra, tornou-se fundamental que a questão racial seja não apenas objeto de importantes políticas afirmativas como também perpasse de políticas públicas e seus instrumentos, ainda que consideradas neutras ou universais.

Marco Legal:
Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
Constituição Federal de 1988;
Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratificou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.
Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010. Estatuto da Igualdade Racial;
Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013. Regulamentou o Sinapir.
Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas no Serviço Público);
Lei nº 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);
Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio);
Decreto 9.427/2018 (Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);
Portaria 14.635/2021;
Decreto nº 11.442/2023 (Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas);
Decreto nº 11.443/2023 (prevê o preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras);
Lei nº 14.553/2023 (Regulamenta a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho);

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e instituiu o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Entretanto, o Decreto n. 10.087/2019 extinguiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Descrição: Fortalecer e incentivar políticas interministeriais de acesso e permanência de estudantes negros em todos os níveis de ensino por meio de programas de bolsas, monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas com foco em educação.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 9224 - Diferença entre a média de anos de estudo da população branca e da população negra com 25 anos de idade

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 1,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador melhor descreve e capta os resultados obtidos pelas ações no MIR na busca de desenvolver e aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, ensinos médio e superior e pós-graduação com o indicador de Média de anos de estudo das pessoas brancas com 25 anos de idade menos a média de anos de estudo das pessoas negras com 25 anos de idade

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Média de anos de estudos das pessoas brancas com mais de 25 anos de idade – Média de anos de estudos das pessoas negras com mais de 25 anos de idade

Variáveis de Cálculo:

Anos de estudo das pessoas brancas e anos de estudo das pessoas negras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNAD contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório elaborado a partir dos dados da PNAD contínua do IBGE

Procedimento de Cálculo:

Acessar o sistema SIDRA com informações da PNAD no sítio do IBGE. Consultar a tabela 7127 - Número médio de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais, por cor ou raça e grupo de idade e selecionar a informação das pessoas com 25 anos ou mais no grupo de idade. Calcular a diferença do número médio de anos de estudo das pessoas brancas e das pessoas negras. (https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7127)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 065G - Reduzir a diferença entre a média de anos de estudo da população branca e da população negra com 25 anos de idade.

Meta prevista para: **2024:** 1,6 **2025:** 1,5 **2026:** 1,4 **2027:** 1,3

Entregas

Entrega: 0330 - Bolsas para estudantes negros de graduação e pós graduação

Descrição: Incentivo e promoção de programas de concessão de bolsas de estudo e permanência voltados à população negra no ensino superior, entre as quais a modalidade de fomento à Iniciação Científica, ao nível de doutorado e pós-doutorado

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9176 - Número de Bolsas concedidas

Sigla: -

Unidade de Medida: bolsas concedidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Apresenta a performance ao longo dos anos da concessão de bolsas de estudos à população negra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de bolsas oferecidas no ano

Variáveis de Cálculo:

Número de bolsas concedidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Contabiliza o número de bolsas concedidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 054Z - Bolsistas contemplados

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Entrega: 0336 - Apoio técnico para fomentar a aplicação da Lei 10639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências.

Descrição: Serão realizados apoios técnicos na forma de diagnósticos de aplicação da lei pelos estados e municípios, promoção de troca de experiências entre entes subnacionais, capacitações e formações para professores e outros atores do sistema escolar, eventos e seminários e fomento à produção de materiais antirracistas com foco na infância e adolescência.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9180 - Apoio técnico oferecido

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de apoios técnicos realizados. Esses apoios podem ter forma de diagnósticos de aplicação da lei 10.639/2023; de promoção de troca de experiência entre entes subnacionais; de capacitações e formações para professores e outros atores do sistema escolar; de eventos e seminários; e de fomento à produção de materiais antirracistas com foco na infância e na adolescência.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos apoios técnicos oferecidos no ano

Variáveis de Cálculo:

Número de apoios técnicos oferecidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contabiliza o número de apoios oferecidos no ano anterior

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 0550 - Ampliar o número de apoios técnicos oferecidos

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 8 **2026:** 7 **2027:** 7

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Ampliar número de ações afirmativas para estudantes negros nos programas de pós graduação stricto sensu

Descrição: Ampliar número de ações afirmativas para estudantes negros nos programas de pós graduação stricto sensu com medidas e políticas que visem promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para estudantes negros que desejem ingressar e progredir em programas de mestrado e doutorado.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Espera-se que mais estudantes negros tenham acesso às oportunidades de pós-graduação, superando barreiras históricas e socioeconômicas, o que, deseja-se, contribuirá para uma maior diversidade nos ambientes acadêmicos.

PAC: -

Articulação com o Ministério da Educação e com o Ministério de Ciência e Tecnologia para efetiva implementação da Lei 10.639/2023 e para a garantia da equidade no acesso e na permanência de pessoas negras no ensino básico e superior.

Descrição: Criar instrumentos de monitoramento da execução da Lei nº 10.639 nos estados e municípios e fortalecer políticas de apoio - financeiro e social - voltadas a estudantes negros em todos os níveis da educação.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Expansão dos cursos de pós-graduação com ações afirmativas. Atuação conjunta para efetiva implementação da Lei 10.639/2003.

PAC: -

Estratégias para ampliação e aperfeiçoamento de políticas de ingresso permanência e assistência estudantil em prol de estudantes negros beneficiados por ações afirmativas.

Descrição: Pactuação de parcerias entre o MIR e outros ministérios e órgãos da administração pública federal, bem como com instituições privadas, para criação e fortalecimento de programas de assistência estudantil que promova a entrada e a permanência a jovens estudantes negros cotistas.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Aumento da inclusão e do sucesso acadêmico dos estudantes negros.

PAC: -

Formular políticas de ações afirmativas para inclusão dos Povos Ciganos na educação superior, na pós-graduação e nos concursos públicos.

Descrição: Criação de programas de concessão de bolsas de estudo e permanência voltados à população cigana no ensino superior; e inserção de dispositivos legais/infralegais para ampliação do público-alvo da Lei nº 12.990/2014, que prevê a "a reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União."

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Promover o ingresso e permanência dos povos ciganos na educação superior, na pós-graduação e nos concursos públicos.

PAC: -

Objetivo Específico: 0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança

Descrição: Implementação das cotas raciais nos concursos públicos da Administração Pública Federal e do decreto sobre o preenchimento de 30% dos cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 9573 - Taxa de ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Mede o percentual de pessoas negras que ocupam cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [redacted]

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas negras ocupandes de cargos em comissão e funções de confiança e número total de pessoas ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Pública- SIGEP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Análise do Relatório extraído do SIGEP

Procedimento de Cálculo:

Obtém o resultado deste indicador ao realizar a consulta junto ao SIGEP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 065K - Ampliar ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Entregas

Entrega: 0319 - Bolsas para preparação para ingresso nos cargos efetivos do serviço público federal.

Descrição: Fomentar a oferta de bolsas de estudo para candidaturas negras interessadas em se preparar adequadamente para os concursos públicos que visam o ingresso nos cargos efetivos do serviço público federal.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9182 - Bolsas concedidas

Sigla: -

Unidade de Medida: bolsas concedidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número de bolsas concedidas para pessoas negras visando a sua preparação para concursos públicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Bolsas concedidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório elaborado pela DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de bolsas concedidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 0551 - Oferecer bolsas

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 2070 - Formação continuada para lideranças negras no serviço público federal

Descrição: Fomentar cursos de capacitação e desenvolvimento de lideranças negras no serviço público federal.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11402 - Número de servidores formados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número de servidores negros capacitados em desenvolvimento de lideranças negras no serviço público federal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos servidores formados no ano

Variáveis de Cálculo:

Soma do número de servidores formados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório da DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de servidores formados durante o ano anterior

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 065L - Ampliar o número de servidores negros qualificados para ocupação de cargos de liderança

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 40 **2026:** 50 **2027:** 60

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Criar Sistema para o monitoramento e avaliação da reserva de vagas em concursos públicos, cargos em comissão e funções de confiança – nos níveis 1-12 e 13-18 – e estágios na Administração Pública Federal.

Descrição: Fomentar o desenvolvimento de sistema informatizado e integrado que centralize as informações sobre reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, cargos em comissão, funções de confiança e estágios oferecidos no âmbito da Administração Pública Federal.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Aprimoramento do cumprimento das políticas de inclusão e a garantia efetiva da reserva de vagas para pessoas negras em concurso público.

PAC: -

Regulamentação do Decreto n. 11.443, de 2023 de ocupação dos cargos de confiança.

Descrição: Elaboração de normativas complementares para estabelecer orientações, metas e ações específicas para o cumprimento do preenchimento dos 30% dos cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Cumprimento da legislação de cotas no serviço público federal

PAC: -

Objetivo Específico: 0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Descrição: Fomentar o ingresso de pessoas negras no mercado de trabalho da iniciativa privada, no intuito de aumentar a empregabilidade e empreendedorismo das pessoas negras.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 9412 - Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 54,8

Data de Referência: 31/03/2022

Descrição: Apresenta o nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal, por meio das informações constantes na PNAD/IBGE

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número total de pessoas negras de 14 anos ou mais com ocupação formal ÷ Número total de pessoas com 14 anos ou mais ocupadas

Variáveis de Cálculo:

Número total de pessoas negras de 14 anos ou mais com ocupação formal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNAD - Indicadores estruturais do mercado de trabalho das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por cor ou raça, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do IBGE

Procedimento de Cálculo:

Link
https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Fasciculos_Indicadores_IBGE/2022/pnadc_202201_trimestre_caderno.pdf
Fonte de dados: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6402

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 065J - Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal

Meta prevista para: **2024:** 54,9 **2025:** 55 **2026:** 55,1 **2027:** 55,2

Entregas

Entrega: 0369 - Mecanismos de incentivo à presença de pessoas negras no mercado de trabalho do setor privado

Descrição: Fomentar a criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero pelas empresas voltados à empregabilidade de pessoas negras.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9220 - Parcerias firmadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contabiliza o número de parcerias firmadas para incentivar a criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ Numero de Parcerias firmadas

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias firmadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de número de parcerias firmadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 0558 - Efetivar mecanismos de incentivo

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 5 **2026:** 6 **2027:** 7

Entrega: 0378 - Parcerias com instituições privadas para a formação de pessoas negras, visando a ascensão na ocupação de cargos de gestão, coordenação, gerência e alta administração.

Descrição: Induzir o fomento de programas de trainees e lideranças negras voltados para o ambiente corporativo.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9232 - Parcerias firmadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número de parcerias firmadas para promoção de trainees e lideranças negras voltados para o ambiente corporativo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Parcerias Firmadas

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias firmadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contabiliza o número de parcerias firmadas no ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 055A - Firmar parcerias

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 5 **2026:** 6 **2027:** 7

Entrega: 0379 - Parcerias firmadas para a promoção de empreendimentos de pessoas negras

Descrição: Fomentar o desenvolvimento de programas de capacitação empreendedora para pessoas negras e políticas de financiamento de projetos empreendedores gerenciados por pessoas negras

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9234 - Parcerias firmadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número de parcerias firmadas para promoção de programas de capacitação empreendedora para pessoas negras e políticas de financiamento de projetos empreendedores gerenciados por pessoas negras

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Parcerias Firmadas

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contabiliza o número de parcerias firmadas no ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 055B - Estabelecer parcerias

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 5 **2026:** 6 **2027:** 7

Objetivo Específico: 0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização

Descrição: Promover estratégias de aperfeiçoamento de políticas públicas com vistas à promoção da igualdade racial, por meio da transversalidade, capacitação, desenvolvimento de instrumentos de política pública, avaliação e monitoramento.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11403 - Estratégia de gestão implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Indicativo do êxito do aperfeiçoamento de políticas promotoras da igualdade racial

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ das estratégias implementadas

Variáveis de Cálculo:

Estratégia implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de estratégias de gestão implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 065H - Estratégias implementadas

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 2 2027: 1

Entregas

Entrega: 0400 - Formação em gestão pública para promoção da igualdade racial

Descrição: Promover ações de formação, desenvolvimento de metodologias e iniciativas antirracistas no âmbito do Programa FIAR e em outras atividades

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9269 - Número de pessoas participantes em iniciativas antirracistas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de uma estratégia para formação de gestores públicos. Portanto, o indicador é o número de gestores públicos formados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ numero de pessoas formadas

Variáveis de Cálculo:

pessoas formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escolas de governo e Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canais oficiais do Ministério da Igualdade Racial

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de pessoas formadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 055R - Número de gestores públicos formados

Meta prevista para: **2024:** 1.250 **2025:** 1.250 **2026:** 1.250 **2027:** 1.250

Entrega: 2071 - Observatório de monitoramento e avaliação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)

Descrição: Plataforma de desenvolvimento e publicização de pesquisas, análises, estudos e informações sobre monitoramento e avaliação do SINAPIR.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11404 - Plataforma desenvolvida

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de uma plataforma onde serão disponibilizados os estudos do observatório.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Links de acesso ao indicador, comunicação administrativa e publicação

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 065I - Quantidade de plataformas desenvolvidas

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Assessoria a gestores e órgãos públicos para qualificação e acompanhamento das políticas públicas com vistas à promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR.

Descrição: Apoiar desenvolvimento de estratégias para qualificação de políticas públicas e programas governamentais com vistas à promoção da igualdade racial.

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Resultados Esperados: Gestores públicos qualificados nas políticas de promoção de igualdade Racial

PAC: -

Censo do SINAPIR

Descrição: Desenvolvimento de sistema para monitoramento da atuação dos órgãos de promoção da igualdade racial e suas atividades, incluindo estrutura, serviços prestados e público atendido, entre outros dados.

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Resultados Esperados: Acompanhamento periódico dos entes participantes do SINAPIR e das políticas implementadas.

PAC: -

Protocolo de gênero e raça para implementação e avaliação de políticas públicas e de projetos

Descrição: Protocolos para análise de riscos de produção e reprodução de desigualdades raciais e para avaliação de perspectivas de promoção da igualdade racial e combate ao racismo

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Resultados Esperados: Políticas públicas e programas governamentais com proposta de regulação sob perspectiva racial

PAC: -

Objetivo Específico: 0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais

Descrição: Ampliar a cobertura de entes participantes do Sinapir, realizando parcerias por meio de programas, projetos e oficinas buscando o desenvolvimento da igualdade racial

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11405 - Adesões realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Objetiva-se aumentar o número de entes subnacionais que integram o SINAPIR. Dessa forma, o indicador é o número de entes que o fizeram no período estipulado.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Municípios que aderiram

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Gestão do SINAPIR (SENAPIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

somatório dos municípios que aderiram no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 067H - Número de municípios que aderiram

Meta prevista para: 2024: 150 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,26	**2025:** 5,26	**2026:** 5,26	**2027:** 5,26
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 22,81	**2025:** 22,81	**2026:** 22,81	**2027:** 22,81
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 6,14	**2025:** 6,14	**2026:** 6,14	**2027:** 6,14
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 36,55	**2025:** 36,55	**2026:** 36,55	**2027:** 36,55
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 29,24	**2025:** 29,24	**2026:** 29,24	**2027:** 29,24

Entregas

Entrega: 0412 - Produtos e equipamentos de infraestruturas

Descrição: Bens móveis para uso exclusivo dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de seus Órgãos de Políticas de Promoção da Igualdade Racial ou dos Conselhos de natureza consultiva a esses vinculados, constituídos nas respectivas estruturas administrativas e responsáveis pela coordenação e articulação da Política de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial em âmbito local

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9286 - Kits de promoção da igualdade racial entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Conjunto de equipamentos e produtos concedidos aos entes subnacionais para auxiliar a infraestrutura de promoção da igualdade racial.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

kits entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Gestão do SINAPIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canais oficiais do Ministério da Igualdade Racial

Procedimento de Cálculo:

somatório dos kits entregues

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 055U - Entregar kits de promoção da igualdade racial

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 75 **2026:** 85 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5,26	**2025:** 5,26	**2026:** 5,26	**2027:** 5,26
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 22,81	**2025:** 22,81	**2026:** 22,81	**2027:** 22,81
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 29,24	**2025:** 29,24	**2026:** 29,24	**2027:** 29,24
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 36,55	**2025:** 36,55	**2026:** 36,55	**2027:** 36,55
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 6,14	**2025:** 6,14	**2026:** 6,14	**2027:** 6,14

Entrega: 0419 - Apoio técnico, por meio de visitas, a iniciativas subnacionais de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR

Descrição: Promover visitas técnicas aos entes da federação, relativamente à especificidade da política de promoção de igualdade racial e seus mecanismos e possibilidades (desenho de ações, pautas transversais, audiências públicas, elaboração de ações, planos e projetos, entre outros)

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9290 - Ente governamental atendido

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador permite acompanhar a cobertura de entes participantes da SINAPIR quanto a apoio técnico, por meio de visitas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ numero de atendimentos

Variáveis de Cálculo:

Visitas técnicas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de viagem e questionários de gestão da Secretaria Nacional de Gestão do SINAPIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Número de visitas técnicas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 055X - Atender entes governamentais

Meta prevista para: 2024: 150 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Chamamentos públicos para Fomento a projetos, programas e/ou órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial

Descrição: Objetiva-se a geração de renda e promoção da cultura negra nas regiões que os programas propostos pela Secretaria forem aderidos

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Resultados Esperados: Municípios capacitados a promover a igualdade racial

PAC: -

Protocolo junto aos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR para desenvolvimento de ações prioritárias para combate ao racismo religioso

Descrição: Realizar diálogos para desenvolvimento de planos de iniciativas para combater e reparar ações de racismo religioso.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Realizar diálogos para desenvolvimento de planos de iniciativas para combater e reparar ações de racismo religioso.

PAC: -

Objetivo Específico: 0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo

Descrição: Objetiva-se criar canais de denúncia para o acolhimento, encaminhamento e tratamento de casos de racismo, com profissionais com formação sobre letramento racial para devida triagem das denúncias recebidas. As ferramentas a serem criadas são o ChatBot, para denúncias por meio de mensagens; FalaBr, para denúncias de Racismo em instituições públicas; e o Disque 138, para denúncia por meio telefônico.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11417 - Quantidade de ferramentadas implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador é a quantidade de ferramentas implementadas ao longo do período 2024-2027

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de 2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ ferramentas implementadas

Variáveis de Cálculo:

Ferramentas implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório das ferramentas implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 066T - Ferramenta nacional de recebimento e encaminhamento de denúncia de racismo implementada

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 0 **2027:** 0

Entregas

Entrega: 2079 - Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software que se comunica e interaja com usuários humanos por meio de mensagens automatizadas (ChatBot).

Descrição: Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software que se comunica e interaja com usuários humanos por meio de mensagens automatizadas (ChatBot).

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11418 - Ferramenta implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 066U - Desenvolver ferramenta nacional com mensagens automatizadas de recebimento e encaminhamento de denúncia de racismo

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2080 - Ferramenta por meio do FalaBr para recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo ocorridas em instituições públicas.

Descrição: Ferramenta por meio do FalaBr para recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo ocorridas em instituições públicas. Por meio desta ferramenta, o racismo seria estabelecido como uma das violações do cumprimento pleno do serviço público na Plataforma FalaBr, gerenciado pela CGU.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11419 - Ferramenta implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ferramenta por meio do FalaBr para recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo ocorridas em instituições públicas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 066Z - Instituir ferramenta por meio do FalaBR para receber denúncias de racismo institucional

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2081 - Serviço de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de telefone - Disque 138.

Descrição: Disponibilizar canal de denúncia por telefone, assim como Disque 100, de modo a destinar profissionais com formação sobre letramento racial, capacitados para fazer o devido acolhimento, triagem e encaminhamento dos casos de racismo denunciados.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11420 - Ferramenta implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo - Disque 138.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de 2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 0671 - Implantar o Disque 138 - serviço telefônico para denúncia de casos de racismo, com disponibilidade para todo território nacional

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Formação das equipes que atuarão no Disque 138 e demais ferramentas.

Descrição: Objetiva-se qualificar o atendimento e o acolhimento das denúncias de racismo pelos agentes atuantes nos canais de denúncia, para evitar possíveis revitimizações causadas pelo atendimento.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Equipe treinada para atendimento e registro com base nas especificidades dos casos denunciados.

PAC: -

Protocolo com entes do governo federal, para encaminhamento de casos de racismo institucional identificados na administração pública federal e nos serviços públicos.

Descrição: Objetiva-se estabelecer o fluxo de encaminhamento das denúncias realizadas por meio do FalaBr junto aos órgãos públicos onde o caso de racismo ocorreu para as devidas providências e responsabilizações

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Dar o devido encaminhamento às denúncias em âmbito da administração pública federal, com vistas a instituição de procedimentos administrativos disciplinares para apuração dos casos de racismo institucional e injúrias raciais.

PAC: -

Protocolo com ministério e defensoria pública para encaminhamento das denúncias visando responder ao cidadão denunciante.

Descrição: Objetiva-se estabelecer o fluxo de encaminhamento das denúncias realizadas por meio do Disque 138 e ChatBot para encaminhamento das denúncias visando responder ao cidadão denunciante.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Dar o devido encaminhamento às denúncias em âmbito judicial para ampliar o acesso à justiça às pessoas vítimas de racismo.

PAC: -

Objetivo Específico: 0527 - Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte

Descrição: Objetiva-se o combate ao racismo no ecossistema do esporte por meio de ações de formação antirracista dos profissionais da área, bem como, por meio do monitoramento dos casos e seus devidos encaminhamentos.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11421 - Quantidade de ações de combate ao racismo no esporte realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Quantitativo das ações realizadas pelo governo federal voltadas ao combate ao racismo

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ número de ações

Variáveis de Cálculo:

Ações de combate ao racismo no esporte

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 0674 - Ações de combate ao racismo

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 2082 - Formação antirracista para agentes do ecossistema dos esportes

Descrição: Promover a formação antirracista dos agentes e profissionais das confederações, federações, clubes, árbitros, profissionais diversos, etc, assim como campanhas formativas de ampla divulgação.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável:

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11422 - Quantidade de agentes formados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de agentes formados, mensurado por meio de formulário de inscrição ou cadastramento em plataforma de trilha de formação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de agentes formados

Variáveis de Cálculo:

Agentes formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de agentes formados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 0675 - Implementar formação antirracista para agentes do ecossistema dos esportes

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2083 - Painel Digital de Monitoramento dos Casos de Racismo no Esporte

Descrição: A partir das denúncias recebidas por meio dos canais institucionais como Disque 138, Disque 100 e Disque 180, fazer o mapeamento e monitoramento dos casos, de modo a identificar quais encaminhamentos foram dados e se foram aplicadas as devidas penalidades como enfrentamento do racismo no esporte. Intui-se que o painel auxilie e norteei as ações para êxito do programa de combate ao racismo no esporte.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11423 - Painel de Monitoramento criado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A entrega será mensurada pela implementação do Painel de Monitoramento

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: até dezembro de 2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MIR e MESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 0676 - Desenvolver painel de monitoramento dos casos de racismo no esporte com abrangência nacional

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Portaria Interministerial que estabeleça a integração com os mecanismos de denúncia integrados ao Disque 138, ao Disque 100 e ao Disque 180, para levantamento das denúncias de racismo no esporte

Descrição: A Portaria tem como objetivo viabilizar o Painel de Monitoramento, utilizando-se das denúncias recebidas por meio dos canais institucionais como Disque 138, Disque 100 e Disque 180, para fazer o mapeamento e monitoramento dos casos, de modo a identificar quais encaminhamentos foram dados e se foram aplicadas as devidas penalidades como enfrentamento do racismo no esporte. Intui-se que o painel auxilie e norteie as ações para êxito do programa de combate ao racismo no esporte.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Permitir um monitoramento do efeito das ações de combate ao racismo e aprimorar as ações em curso.

PAC: -

Programa Nacional de Combate ao Racismo no Esporte.

Descrição: Objetiva-se por meio de ações formativas, campanhas e monitoramento dos casos de racismos denunciados, mobilizar os atores do ecossistema dos esportes no enfrentamento contra o racismo.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Redução dos casos de racismo nos esportes e aumento sensibilização dos atores ecossistema dos esportes acerca da temática racial.

PAC: -

Objetivo Específico: 0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental

Descrição: O racismo ambiental impacta as populações negras em diferentes dimensões nos territórios urbanos, do campo, das florestas e das águas. No contexto urbano, devido às políticas de expulsão da população negra dos centros urbanos para regiões de morros e encostas, processo que resultou em habitações criadas sem as mínimas condições de infraestrutura e saneamento básico, locais totalmente propícios a desenvolver acidentes, desmoronamentos e desenvolvimento de doenças infecciosas. Assim como, os efeitos do racismo ambiental também se aplicam às populações negras de comunidades tradicionais e do campo, que possuem sua cultura alimentar e fonte de renda ameaçadas pelo impactado da exploração de minério, garimpo, desmatamento das florestas nativas, agrotóxicos, monoculturas e expansão das fronteiras agrícolas. De igual modo, o objetivo específico também busca contribuir para o protagonismo do Brasil no debate sobre Ação Climática e Meio Ambiente na COP30, a realizar-se em 2025.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11434 - Quantidade de ações destinadas ao enfrentamento do racismo ambiental

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: A política deverá ser estruturada por meio de ações implementadas. Por esta razão a quantidade de ações realizadas é o indicador de implementação da política.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ quantidade de ações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta: 067F - Ações de enfrentamento do racismo ambiental

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 2086 - Edital de fomento destinado às organizações sociais que atuam em territórios impactados pelo racismo ambiental.

Descrição: Objetiva-se fortalecer, por meio da concessão de recursos via edital, as ações desenvolvidas nos territórios impactados pelo racismo ambiental, de modo a apoiar as organizações a qualificarem suas entregas às populações negras, bem como para capilarizar o debate no Brasil, tendo em vista a realização da COP30 em 2025.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11435 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -
Descrição: A implementação ação será mensurada pela quantidade de projetos contemplados;
Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: Soma da quantidade de projetos contemplados pelo edital
Variáveis de Cálculo:
Projeto apoiado.
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Ministério da Igualdade Racial
Forma de Disponibilização do Indicador:
Comunicação administrativa
Procedimento de Cálculo:
Soma da quantidade de projetos apoiados
Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta: 067I - Fomentar projetos em territórios impactados pelo racismo ambiental

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Criar Fórum de Organizações contra o Racismo Ambiental para acompanhar a política pública de combate ao racismo ambiental.

Descrição: Objetiva-se fortalecer as ações e capilarizar o debate no Brasil sobre o racismo ambiental, bem como pavimentar a centralidade das populações negras no debate ambiental na realização da COP30 em 2025.
Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)
Resultados Esperados: Estabelecer amplo debate sobre racismo ambiental junto à sociedade civil organizada, de modo a construir diagnóstico e diretrizes que norteiem a atuação do poder público para o enfrentamento e redução dos impactos do racismo ambiental.
PAC: -

Estruturar um Sistema de Indicadores de Racismo Ambiental, coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial, com a participação de Órgãos Parceiros (IBGE, MCidades, MMA, MIDR, MPI e MDA) a fim de identificar cor/raça do público e territórios afetados pelo racismo ambiental.

Descrição: Sistema de Indicadores de Racismo Ambiental, coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial, com a participação de Órgãos Parceiros (IBGE, MCidades, MMA, MIDR, MPI e MDA) a fim de identificar cor/raça do público e territórios afetados pelo racismo ambiental.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Monitorar os impactos do racismo ambiental nas populações vulneráveis, que são majoritariamente negras, com vistas a subsidiar a construção de políticas públicas territorializadas; Impacto da medida: Reduzir os impactos do racismo ambiental nas populações negras. Por meio dos indicadores será possível subsidiar a construção de políticas públicas de combate ao racismo ambiental e mitigação dos seus efeitos.

PAC: -

Objetivo Específico: 0529 - Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território

Descrição: Destina-se a promover o acesso à moradia digna e o direito à terra da população negra, por meio da regularização das ocupações realizadas informalmente, a fim de se destinar as devidas políticas públicas para esses territórios e populações

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11437 - Quantidade de ações destinadas a apoiar a regularização fundiária para a população negra

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de ações destinadas a apoiar a regularização fundiária para a população negra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Quantidade de ações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta: 06OC - Ações destinadas a apoiar a regularização fundiária

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 2087 - Formação sobre regularização fundiária destinada a lideranças comunitárias negras.

Descrição: Destina-se a promover o acesso à moradia digna e o direito à terra da população negra, por meio da regularização das ocupações realizadas informalmente, a fim de se destinar as devidas políticas públicas para esses territórios e populações.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11436 - Número de lideranças negras formadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A quantidade de lideranças negras formadas pela formação sobre regularização fundiária medirá a implementação da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ quantidade de pessoas formadas

Variáveis de Cálculo:

Pessoas formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de pessoas formadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta: 067J - Lideranças negras formadas

Meta prevista para: **2024:** 130 **2025:** 130 **2026:** 130 **2027:** 130

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Instrumento normativo entre MDA, Ministério das Cidades e MIR que estabeleça a identificação raça/cor das famílias beneficiadas pela regularização fundiária rural e urbana, com vistas a instituir medida de priorização étnico-racial na emissão de documentos de regularização fundiária.

Descrição: Permitir o monitoramento da implementação da política fundiária destinada às populações negras, uma vez que atualmente não existe o recorte raça/cor para aferir qual perfil racial que está sendo contemplado nas regularizações.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Auxiliar o monitoramento da política da regularização fundiária para as populações negras.

PAC: -

Objetivo Específico: 0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública

Descrição: Ampliar o número de campanhas com pessoas negras, com base na Normativa o Decreto nº. 6555/2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e que estabelece, no Art. 2º "IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual".

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 11438 - Número de ações implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Número de ações voltadas para a promoção da igualdade racial na comunicação pública e social do Governo Federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Quantidade de ações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 067K - Ações implementadas (para imersão e para campanhas)

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entregas

Entrega: 2088 - Campanhas institucionais protagonizadas por pessoas negras.

Descrição: Por meio da representatividade ampliar o número de campanhas com pessoas negras, com base na Normativa o Decreto nº. 6555/2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e que estabelece, no Art. 2º "IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual".

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: SECOM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11439 - Campanhas protagonizadas por pessoas negras

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Objetiva-se alcançar a representatividade de corpos negros protagonizando campanhas públicas, assim, o número de campanhas com esse recorte é o indicador adequado para mensurar a implementação da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ quantidade de campanhas realizadas

Variáveis de Cálculo:

Campanha realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de campanhas realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 067L - Atingir 50% das campanhas lançadas pela SECOM e SICOM

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 50

Entrega: 2112 - Imersão sobre 'letramento racial' destinado aos trabalhadores das agências que atendem tanto à Secretaria de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (SECOM) quanto aos órgãos do Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo (SICOM)

Descrição: Tem como objetivo orientar as ações por meio de uma visão antirracista nas campanhas de publicidade demandadas pelos órgãos da administração pública federal direta

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: SECOM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11465 - Quantidade de ações sobre letramento racial realizado junto às agências que atendem à SECOM e os órgãos do SICOM

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Objetiva-se alcançar a ampla cadeia de trabalhadores que atuam nas agências que prestam serviços à SECOM e SICOM. Dessa forma, as ações sobre letramento racial serão contabilizadas para mensuração da "imersão" desse nicho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ quantidade de ações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06A6 - Realizar ações de letramento racial

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Adesão de mídias protagonizadas por pessoas negras ao Sistema de Cadastro de Veículos de Comunicação, Divulgação e Formas inovadoras de comunicação da Secretaria de Comunicação Social.

Descrição: Instrumento Normativo que incentive as mídias protagonizadas por pessoas negras que façam adesão a fim de ampliar o número de campanhas com pessoas negras, com base na Normativa o Decreto nº. 6555/2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e que estabelece, no Art. 2º "IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual".

Unidade Responsável: SECOM

Resultados Esperados: Ampliar Mídias Negras que recebem patrocínio/publicidade do Governo Federal.

PAC: -

Incluir MIR no Comitê de Monitoramento de Patrocínios do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo.

Descrição: Instrumento Normativo que vise a promoção da diversidade racial na contratação de agências e mídias a fim de ampliar o número de campanhas com pessoas negras, com base na Normativa o Decreto nº. 6555/2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e que estabelece, no Art. 2º "IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual".

Unidade Responsável: SECOM

Resultados Esperados: Ampliar visão antirracista no colegiado e garantir a visão antirracista tanto nas campanhas, quanto na concepção estratégia da comunicação pública e social do Poder Executivo

PAC: -

Instrumento Normativo que vise a promoção da diversidade racial na contratação de agências e mídias

Descrição: Instrumento Normativo que vise a promoção da diversidade racial na contratação de agências e mídias a fim de ampliar o número de campanhas com pessoas negras, com base na Normativa o Decreto nº. 6555/2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e que estabelece, no Art. 2º "IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual".

Unidade Responsável: SECOM

Resultados Esperados: Contratação de agências de publicidade com lideranças negras para pluralizar as concepções de produção de mídia institucional/governamental, visibilizando os trabalhos desenvolvidos por pessoas negras, indígenas de demais povos vulnerabilizados.

PAC: -

Objetivo Específico: 0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

Descrição: Promover a implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra no SUS, por meio de oficinas formativas, campanhas e monitoramento da implementação.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11466 - Número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Em atenção à redução da letalidade e vulnerabilidade da população negra, buscar-se-á promover a implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos 163 municípios que concentram 50% das mortes por agressão intencional no Brasil, de acordo com o DataSus/SIM (2021) ao final do período de 2024 a 2027

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ quantidade de municípios alcançados

Variáveis de Cálculo:

Município atendido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma dos municípios atendidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06CL - Implementar a política em mais municípios

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entregas

Entrega: 2113 - Realização de oficinas nos territórios sobre a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, em articulação com os estados

Descrição: Ida aos territórios dos servidores da saúde para realização de oficinas junto aos agentes multiplicadores com vistas à implementação da Política por meio da construção de um plano de trabalho com ações territorializadas voltadas à saúde da população negra.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11467 - Número de municípios alcançados pelas oficinas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Em atenção à redução da letalidade e vulnerabilidade da população negra, buscar-se-á promover a implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos 163 municípios que concentram 50% das mortes por agressão intencional no Brasil, de acordo com o DataSus/SIM(2021) ao final do período de 2024 a 2027, de modo que as oficinas serão oferecidas nos municípios e para gestores estaduais, por isso o indicador mensura o número de "entes subnacionais" alcançados e o número de multiplicadores participantes das oficinas;

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Soma de municípios alcançados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de municípios alcançados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06AB - Municípios alcançados

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Termo de Adesão, que terá como instrumento um formulário e um plano de trabalho para aferir a implantação e implementação da PNSIPN nos municípios e Estados, de modo a serem consideradas como localidades que implantaram a PNSIPN aquelas que estabeleceram um processo formativo dos seus agentes de saúde;

Descrição: Instrumentos institucionais para mensurar a atuação territorial, desse modo pretende-se construir um termo de adesão que padronize a forma de monitoramento da implantação da política.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: A efetiva implementação da PNSIPN.

PAC: -

Objetivo Específico: 0533 - Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais

Descrição: Objetiva-se utilizar o patrimônio material e imaterial para potencializar socialmente e economicamente as comunidades negras relacionadas aos bens culturais, como meio de promoção da memória e do legado afro-brasileiro.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11469 - Quantidade de ações voltadas às comunidades relacionadas aos patrimônios afro-brasileiros e de matriz africana

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Busca-se com o objetivo impactar as comunidades negras relacionadas aos bens culturais afrodiaspóricos. Por esta razão, definiu-se a quantidade de ações destinadas a esses territórios como forma de mensurar a implementação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ quantidade de ações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06AH - Ações realizadas

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 2115 - Projetos realizados em comunidades relacionadas a bens culturais afrodiaspóricos e a projetos de memória e reparação em equipamentos culturais relacionados ao patrimônio cultural afrodiaspórico.

Descrição: Por meio do edital pretende-se viabilizar as ações em curso ou novas ações destinadas ao fortalecimento e valorização das comunidades relacionadas a bens culturais afrodiaspóricos, como meio de garantir a transmissão geracional e as práticas, saberes e modos de vidas

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11470 - Quantidade de projetos fomentados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Busca-se com o objetivo impactar às comunidades negras relacionadas aos bens culturais afrodiaspóricos, por esta razão definiu-se a quantidade de projetos fomentados relacionados ao patrimônio cultural afrodiaspórico.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Projetos fomentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de projetos fomentados;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06AJ - Projetos fomentados

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 8 **2026:** 7 **2027:** 7

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Instituir Programa de Memória, Reparação e Preservação da Cultura e do Patrimônio Afrodiaspórico, por meio de instrução normativa entre MIR e Sistema MinC, para estabelecer políticas públicas permanentes voltadas às comunidades relacionadas aos bens culturais negros brasileiros reconhecidos, com destinação de linhas de financiamento e fomento para as comunidades.

Descrição: Objetiva-se utilizar as ações de preservação dos bens culturais, de dimensões materiais e imateriais, como catalizadoras do desenvolvimento socioeconômico das comunidades negras detentoras. Seja por meio da implantação de equipamentos de valorização do patrimônio, como Centros de Interpretação, ou por ações voltadas ao Turismo de Base Comunitária, ou por meio da qualificação e gestão territorial do entorno e área de abrangência dos bens culturais afrodiaspóricos.

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Institucionalizar ações articuladas de promoção de direitos para detentores e comunidades relacionados a patrimônios negros;

PAC: -

Objetivo Específico: 0543 - Fortalecer a participação do Brasil nos diálogos multilaterais e bilaterais, a partir da perspectiva da justiça racial

Descrição: Inserção do Combate ao Racismo como uma das centralidades do debate internacional protagonizado pelo Brasil, em alinhamento com as diretrizes da Política Externa Brasileira sobre a promoção da cooperação SUL-SUL como parte de uma atuação internacional ativa, bem como forma de reparação pelo Brasil ter sido a última localidade do mundo a abolir a escravatura.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11603 - Quantidade de ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador constituído por ações voltadas à promoção da justiça racial internacional realizadas pelo Brasil no cenário externo, sendo contabilizado desde reuniões de contato de alto nível, articulações e diálogos com vista à cooperação internacional, e a implementação efetiva das ações acordadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de ações.

Variáveis de Cálculo:

Ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06LA - Ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entregas

Entrega: 2241 - Intercâmbios de conhecimento e boas práticas de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e justiça racial internacional, realizados com países africanos latino-americanos e caribenhos

Descrição: Ação já em andamento pelo MIR, denominado "Caminhos Ameafricanos programa de intercâmbio Sul-Sul", em articulação com MEC-SECADI e CAPES, visa aperfeiçoar e realizar trocas de técnicas de combate e superação do racismo, bem como aperfeiçoar a implementação da Lei 10.639/2003. Objetiva-se que estudantes negras e negros brasileiros tenham experiência e troque técnicas e tecnologias de combate e superação do racismo, bem como conheçam o ensino da história e cultura de países africanos e afrodiaspóricos localmente, e permitam que estudantes dos países africanos e afrodiaspóricos parceiros venham ao Brasil para o intercâmbio sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira. Inserção do Combate ao Racismo como uma das centralidades do debate internacional protagonizado pelo Brasil, em alinhamento com as diretrizes da Política Externa Brasileira sobre a promoção da cooperação SUL-SUL como parte de uma atuação internacional altiva, bem como forma de reparação pelo Brasil ter sido a última localidade do mundo a abolir a escravatura.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11604 - Quantidade de intercâmbios realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador constituído pela quantidade de intercâmbios realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de intercâmbios

Variáveis de Cálculo:

intercâmbios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de intercâmbios

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06LB - Realizar intercâmbios

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Programa
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Orgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas com deficiência e suas famílias, bem como todas as classes de profissionais que oferecem serviços públicos ou de apoio para essas pessoas.

Problema:

No Brasil, pessoas com deficiência enfrentam déficit no grau de realização de direitos tanto civis e políticos quanto econômicos, sociais e culturais – com maior vitimização por violência, menor representatividade política, menor empregabilidade, menor escolaridade, menor renda e menos longevidade do que seus pares sem deficiência.

Causa do problema:

Conforme a bibliografia sobre o tema, o déficit de realização de direitos de pessoas com deficiência é decorrente de barreiras que impedem as pessoas com deficiência de acessarem bens e serviços, se deslocarem no território e trabalharem em condições de igualdade com seus pares sem deficiência. Entre outras, há barreiras urbanísticas e arquitetônicas, como a falta de acessibilidade da cidade, do campo e de construções; barreiras comunicacionais, como a falta equipamentos que permitam às pessoas com deficiência emitirem e apreenderem informação em condições de igualdades; e barreiras atitudinais – que impedem pessoas sem deficiência a perceberem seus e suas pares com deficiência como sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Inúmeros indicadores evidenciam o déficit de realização de direitos das pessoas com deficiência. No campo do direito humano ao trabalho, ressalta-se a taxa de participação. Calculada a partir da divisão da força de trabalho (pessoas ocupadas e pessoas desocupadas) pelo total da população em idade de trabalhar (14 anos ou mais), ela mostra o engajamento de uma população no mercado de trabalho. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), as pessoas com deficiência apresentaram, em 2019, taxas de participação (28,3%) e de formalização (34,3%) muito menores do que as das pessoas sem tal condição (66,3% e 50,9%, respectivamente), sendo a desocupação observada nesse contingente (10,3%) maior do que a verificada entre as pessoas sem deficiência (9,0%).

Ademais, a taxa de desocupação das pessoas com deficiência de 14 a 29 anos de idade era 25,9%, contra 18,1% para aquelas sem deficiência, enquanto para as pessoas com deficiência de 60 anos ou mais de idade a desocupação era 5,1%, ante 2,6% para as pessoas sem tal condição. Vale ressaltar que a maior taxa de participação para as pessoas com deficiência visual (37,0%), sendo a menor entre aquelas com deficiência mental (5,3%).

Em termos de rendimento do trabalho, em 2019, as pessoas com deficiência recebiam, em média, R$ 1 639 mensais, cerca de dois terços do rendimento das pessoas sem deficiência (R$ 2 619), no mesmo ano. Destaca-se que as pessoas com deficiência recebiam menores valores em todos os grupos de atividades econômicas e estavam mais concentradas naquelas com rendimentos médios relativamente menores, como serviços domésticos, agropecuária, alojamento e alimentação.

É importante ressaltar que a deficiência impacta não apenas a pessoa individual, mas a família por inteiro, reduzindo a inserção no mercado de trabalho das pessoas de 15 a 59 anos de idade quando havia crianças (de 2 a 14 anos) e idosos (60 anos ou mais) com deficiência no domicílio. Tal avaliação está relacionada à necessidade de cuidados que podem existir em relação às pessoas com deficiência, os quais recaem, muitas vezes, sobre as mulheres. De fato, as taxas de desocupação foram maiores quando havia crianças ou idosos com deficiência no domicílio. As maiores diferenças, independentemente da condição de deficiência das pessoas de 15 a 59 anos de idade, foram encontradas entre a taxa de desocupação do total de mulheres (11,6%) e a taxa de desocupação das mulheres em domicílios com crianças com deficiência (16,1%)

No campo da Educação, os dados evidenciam a existência de barreiras – a começar pela própria equipagem de escolas para receber estudantes com deficiência. O Censo Escolar 2019 mostra que a proporção de escolas dos anos iniciais do ensino fundamental com infraestrutura adaptada para alunos com deficiência era de apenas 55,0%. Para as escolas dos anos finais do ensino fundamental, essa proporção foi de 63,8%, e, nas escolas do ensino médio, 67,4%. Em relação ao grupo de 6 a 14 anos de idade, em 2019, as pessoas com mais de uma deficiência (59,3%), com deficiência física quanto ao uso de membros inferiores (66,3%), superiores (68,8%) e deficiência mental (71,5%) apresentaram os menores valores para a taxa de frequência escolar líquida ajustada.

No campo da Saúde, a PNS 2019 indicou que 72,8% das pessoas com deficiência declararam ter algum diagnóstico médico de doença crônica, física ou mental, ou doença de longa duração, contra o percentual de 28,4% observado entre as pessoas sem deficiência. Nesse contexto, um dos indicadores mais preocupantes é o acesso reduzido de pessoas com deficiência a planos de saúde – condição que evidencia a necessidade de serviços públicos adequados. De fato, as pessoas com deficiência mostraram ter menos cobertura dos serviços de saúde por algum tipo de plano de saúde, o que tende a indicar um menor acesso potencial, uma vez que a contratação de tais planos representa uma dupla cobertura, já que a pessoa tanto poderia buscar o SUS, quanto a rede conveniada do seu plano. Nos recortes por sexo e cor ou raça, estima-se que 10,6% dos homens com deficiência pretos ou pardos tenham algum plano de saúde, contra 38,7% das mulheres com deficiência brancas. Entre as pessoas com deficiência com 60 anos ou mais de idade, 21,4% possuíam algum plano de saúde, o que representa 10,5 pontos percentuais a menos do que a proporção observada entre as pessoas sem deficiência desse mesmo recorte etário (31,9%). As necessidades de obtenção de cuidados de saúde das pessoas com deficiência tendem a ser maiores do que as verificadas, em média, no restante da população, por elas apresentarem complicações adicionais em seu estado de saúde.

No que diz respeito à participação política, dados compilados pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE demonstram que pessoas com deficiência responderam por apenas 0,44% das candidaturas às Câmaras de Vereadores nas eleições locais de 2020, apesar de responderem por cerca de 0,90% das pessoas eleitas. Tal resultado sugere que há barreiras atuando antes da inscrição, sendo, então, provável que apenas candidatos(as) com maior chance de sucesso participariam das eleições.

No que diz respeito ao local de moradia entre as pessoas com deficiência com vistas a identificar se eram moradoras de municípios com existência de políticas favoráveis/desfavoráveis a tal condição, considerando-se que algumas políticas podem abarcar tanto as pessoas com deficiência de modo geral, como as pessoas com alguns tipos de deficiência (física, visual, auditiva etc.) ou com mobilidade reduzida, observa-se, segundo os dados da Munic 2019, uma expressiva variabilidade entre as políticas municipais. Por exemplo, em 2019, apenas 27,5% das pessoas com deficiência de 2 anos de idade ou mais viviam em municípios com pessoal, na sede do governo municipal, capacitado para atendê-las. Ao mesmo tempo, 58,2% residiam em municípios com Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência que se reuniram ao menos uma vez nos últimos 12 meses anteriores à data da pesquisa. Além disso, em 2019, quase um terço das pessoas com deficiência (30,7%) residiam em municípios cuja página da prefeitura na Internet não dispunha de nenhuma característica de acessibilidade.

Em relação à pobreza, é possível identificar a proporção de pessoas com deficiência abaixo de duas linhas: a linha global de pobreza extrema (US$ 1,9 por dia) e de pobreza (US$ 5,5 por dia). Os dados da PNS 2019 revelaram que 5,1% das pessoas com deficiência estavam abaixo da linha de pobreza extrema, e 18,2%, abaixo da linha de pobreza. A quantidade de pessoas em situação de pobreza variou segundo os tipos de deficiência, destacando-se maior vulnerabilidade para aquelas com deficiência visual: 6,4% estavam em situação de pobreza extrema, e 22,5% em situação de pobreza, valores que representaram as maiores proporções dentre os tipos investigados.

Por fim, pessoas com deficiência apresentam menores taxas de condições de moradia com acesso a bens e serviços essenciais, tais como saneamento e acesso domiciliar à Internet. Em relação a condições de saneamento, 58,2% das pessoas com deficiência tinham acesso simultâneo a serviços de esgotamento sanitário, água por rede geral e coleta de lixo (direta ou indireta) em 2019, contra 62,4% para aquelas sem deficiência. Também se destacou um menor acesso domiciliar à Internet para as pessoas com deficiência (68,8%), cuja proporção situou-se abaixo da observada para as pessoas sem deficiência (86,1%). Dentre as pessoas com deficiência, 6,3% habitavam domicílios com ao menos uma inadequação nas condições de moradia (ausência de banheiro de uso exclusivo do domicílio, paredes externas construídas predominantemente com materiais não duráveis e adensamento excessivo), sendo mais afetadas aquelas com deficiência visual (7,9%) e deficiência mental (7,3%). Pessoas com deficiência visual (46,7%) também viviam, mais comumente, em domicílios sem acesso simultâneo aos três serviços de saneamento básico supracitados em relação às demais pessoas com deficiência e às pessoas sem deficiência (37,6%).

Fonte: IBGE, Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais no Brasil. Série Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, n.47. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101964_informativo.pdf

Justificativa para a intervenção:

Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), de 2019, o Brasil tinha cerca de 17,3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência – seja física, mental, intelectual ou sensorial –, o que representava 8,4% da população com 2 anos ou mais de idade. Essa parcela da população enfrenta diversas barreiras para o acesso à educação, à saúde, ao trabalho, à cultura, ao lazer, à mobilidade e à cidadania. Há evidências de que, em decorrência de tais barreiras, as pessoas com deficiência estão mais vulneráveis à exclusão educacional e laboral e à violência. Segundo o Censo Escolar 2019, por exemplo, pessoas com alguma deficiência tinham menor taxa de frequência escolar líquida (86,6%) que as sem deficiência (96,1%). A desigualdade é ainda maior entre estudantes com deficiência física (entre 66% e 68%) ou mais de uma deficiência (59,3%). Não há dúvidas de que tais barreiras são causa relevante dessa exclusão: a taxa de escolas com acessibilidade é de somente 55% nos anos iniciais do ensino fundamental, sendo de 67,4% nos anos finais.

Em relação ao mercado de trabalho, novamente, segundo a PNS 2019, as pessoas com deficiência apresentavam menores taxas de participação (23,8%) e de formalização (34,3%). Entre as pessoas sem deficiência, os índices eram, respectivamente, de 66,3% e 50,9%.

Além das dificuldades socioeconômicas, as pessoas com deficiência sofrem com a violência física, psicológica, sexual e por negligência. Segundo o Atlas da Violência de 2021, mais de 7,6 mil casos de violência contra pessoas com deficiência foram registrados no Brasil em 2019. A maioria dos casos (58,5%) ocorreu em casa, e as mulheres com qualquer tipo de deficiência foram as principais vítimas. A violência física foi a mais notificada (53% dos casos), seguida de violência psicológica (31%) e negligência/abandono (29%). A violência sexual se destacou entre as pessoas com deficiência intelectual (35%). Os familiares foram os principais prováveis agressores nos eventos de violência contra pessoas com deficiência notificados (36,5%).

Portanto, é necessário reconhecer e combater as barreiras que impedem a plena participação e inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

Evolução histórica:

Em um rápido histórico dos últimos 20 anos, verifica-se que a promoção dos direitos das pessoas com deficiência esteve presente no Plano Plurianual (PPA) com crescente relevância, culminando no PPA 2016-2019.

Aprovado em 2003, o PPA 2004-2007 tinha entre seus programas com maior volume de gastos o de "Proteção Social à Pessoa Portadora (sic) de Deficiência" (código 0065), que compreendia principalmente – quanto a tal volume – as ações relacionadas ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). Nesse PPA, já constava também o programa "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 1086), sob a responsabilidade da então recém-criada Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

No PPA 2008-2011, além da manutenção do programa "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 1086), foi instituído o "Programa Nacional de Acessibilidade" (código 1078), em busca de conferir maior concretude aos comandos explícitos do art. 22 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 67 do decorrente Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Consolidou-se novamente um único programa de "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 2063), tendo a promoção da acessibilidade como Objetivo (código 0736), no PPA 2012-2015, elaborado em 2011. Ao final daquele ano, o tema dos direitos das pessoas com deficiência ganharia ainda mais destaque no cenário nacional a partir da criação do Plano Viver Sem Limite, pelo Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Esse plano tinha como objetivo promover a integração e a articulação de políticas, programas e ações para garantir o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, em consonância com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008. Tendo sido elaborado após o projeto de lei do PPA, as ações decorrentes do Plano constaram de seus programas temáticos setoriais e foram monitoradas como uma "Agenda Transversal" do PPA 2012-2015.

O PPA 2016-2019 teve como um dos seus programas o de "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 2063) e incluiu neste e em outros programas temáticos diversas iniciativas relacionadas à implementação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também sancionada em 2015. Ilustra a relevância adquirida pelo tema nesse PPA a quantidade de itens monitorados na Agenda Transversal Pessoas com Deficiência: 18 Programas, 39 Objetivos, 23 Metas e 86 Iniciativas. O monitoramento dessa Agenda Transversal pode ser acessado no seguinte link: https://www.gov.br/economia/pt-br/arquivos/planejamento/arquivos-e-imagens/secretarias/arquivo/spi-1/ppa-1/arquivos/agenda-pessoas-com-deficiencia.pdf.

Em relação ao PPA 2020-2023, esse foi caracterizado pela concisão, reduzindo os 9 programas relacionados a Direitos Humanos do PPA anterior a um único, o de "Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos" (código 5034).

Apesar do retrocesso do último PPA, é possível observar que o tema dos direitos das pessoas com deficiência teve uma crescente importância no Plano Plurianual federal, desde 2003, com a criação de programas, planos e iniciativas voltados para a sua promoção e proteção. O Plano Viver Sem Limite foi um importante passo nesse sentido, tendo culminado na aprovação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em 2015, que é um marco importantíssimo para a garantia da cidadania e da inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil.

Comparações Internacionais:

O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006, que entrou em vigor no país em 2009. Essa Convenção estabelece um conjunto de princípios e obrigações para os Estados partes garantirem o pleno exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, sem discriminação.

Para dar efetividade à Convenção, o Brasil conta com uma avançada legislação que visa assegurar a inclusão social, a acessibilidade, a autonomia e a participação das pessoas com deficiência na sociedade. Entre as normas mais importantes, destaca-se a já citada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015). Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), são poucos os países (Albânia, Bangladesh, Brasil, China, Romênia, e a Federação Russa) que chegaram a criar programas específicos visando a dar sistematicidade às políticas públicas para pessoas com deficiência.

Apesar dos avanços legislativos e políticos, o Brasil reconhecidamente ainda se encontra em mora na equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência quando comparado mesmo a outros países em desenvolvimento.

Relação com os ODS:

O programa se relaciona com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável:

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Dados, monitoramento e prestação de contas

17.18 Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Agentes Envolvidos:

Segundo Despacho do Vice-presidente da República de 08/05, participam do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência os seguintes órgãos: Casa Civil da Presidência da República; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério das Cidades; e Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo da integração com outros ministérios.

Articulação federativa:

Os marcos jurídicos do Estado brasileiro referentes à promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência não contemplam a dimensão federativa. De fato, nem a palavra "estados" nem a palavra "municípios" são utilizadas no texto substantivo da Lei Brasileira de Inclusão, principal marco jurídico desta política federativa.

Tal limitação foi apontada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 2.140/2017 - Plenário, segundo o qual:

134. Detectou-se que os entes estaduais e municipais não participaram da definição dos objetivos e das metas do Plano, tampouco foram convocados para a aprovação da execução de suas ações. As ações implementadas em nível municipal são pontuais e dissociadas das metas e objetivos definidos pelo Governo Federal.

135. Nessa mesma esteira, a atuação dos conselhos sociais na promoção da governança das políticas públicas foi passiva, pontual e, muitas vezes, sem correlação com a execução do Plano, em parte pelo desconhecimento da adesão do município ao Plano Viver sem Limite.

Ainda que aponte o problema de forma adequada, tal acórdão erra ao abordá-lo como problema de arranjo específico de políticas públicas - ignorando a sua dimensão estrutural. De fato, assim como a Assistência Social antes da criação do Sistema Único de Assistência Social; a Segurança Pública antes da criação do Sistema Único de Segurança Pública e a política da Criança e do Adolescente antes da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente; a política da pessoa com deficiência não tem qualquer marco legal que estruture sua dimensão federativa.

Como agravante, tampouco existe qualquer tipo de fundo nacional dos direitos da pessoa com deficiência que possibilite um incentivo aos estados e municípios para abordarem esta agenda conforme diretrizes federais. A ausência de instrumentos de incentivo federativo fez com que apenas 1.389 dos 5.570 municípios brasileiros (24,94%) tivessem Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência estruturados em 2019, segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MUNIC/IBGE. Tal ausência fez também com que apenas 232 municípios (4,2% do total) tivessem fundo da pessoa com deficiência estruturado.

Nesse sentido, parte significativa das ações previstas neste PPA são precisamente as medidas institucionais necessárias para estruturar um ambiente institucional propício a iniciativas que mobilizem atores federados.

Enfoque Transversal:

O presente Plano Plurianual está sendo elaborado de forma articulada com o Plano Viver Sem Limite II, de forma que incluirá - conforme Despacho do Vice-Presidente da República - ações de dez Ministérios, além de diversos outros Ministérios que aderiram ao plano de forma voluntária.

Marco Legal:

Os principais marcos legais da política de direitos humanos das pessoas com deficiência são:

DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

DESPACHO DE 05/05/2023 – Determina a adoção de providências para a elaboração, no prazo de cento e vinte dias, do novo Plano Viver Sem Limite.

Ainda assim, vale destacar que mais de 70 leis e decretos regem esta política. Uma relação completa pode ser acessada em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/publicacoes/legislacao.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Criado pelo Decreto nº 7.612, de 2011, o Plano Viver Sem Limite contemplava quatro eixos de atuação: acesso à educação, atenção à saúde, inclusão social e acessibilidade. Entre as principais ações previstas no Plano, estavam a implantação de salas de recursos multifuncionais nas escolas públicas, a ampliação da rede de reabilitação do SUS, a oferta de qualificação profissional e geração de renda e a construção de moradias adaptadas para as pessoas com deficiência.

Esse Plano foi um marco na luta pelos direitos das pessoas com deficiência no Brasil e contribuiu para a elaboração e a aprovação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em 2015. Essa lei é um conjunto de normas destinadas a assegurar e a promover o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas, visando à sua inclusão social e cidadania.

Pela sua relevância, um Despacho Presidencial de 2023 convocou ministérios a elaborarem um novo Plano Viver Sem Limite. O novo plano será coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e sua elaboração conta com a participação de ao menos mais dez pastas. O prazo para a entrega da proposta de novo plano à Presidência da República é setembro de 2023.

Importante lembrar que a diretriz histórica da política para pessoas com deficiência no Brasil é de atuação transversal, sob a coordenação de um órgão de Direitos Humanos. Tal diretriz está cristalizada na legislação – vide art. 15 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 – e também deve orientar os diversos

planos setoriais relacionados aos direitos das pessoas com deficiência, conforme inciso III do caput do art. 7º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0199 - Aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 1 do Plano Viver Sem Limite 2.

Descrição: Aprimoramento da gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 9906 - Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC

Sigla: Capacitados-PD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC" é uma medida importante para avaliar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência. O indicador se concentra na capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, que é uma ação fundamental para a promoção da inclusão e da acessibilidade. O indicador permite a mensuração quantitativa da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, o que facilita a análise e o monitoramento do progresso ao longo do tempo. A fonte de dados do indicador são os registros administrativos da Escola Virtual de Governo, o que garante a confiabilidade dos dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de pessoas capacitadas nos cursos relativos aos direitos das pessoas com deficiência ofertados pela Escola Virtual de Governo (EVG), no ano

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas capacitadas nos cursos relativos aos direitos das pessoas com deficiência ofertados pela EVG

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio dos relatórios da EVG / Escola Nacional de Administração Pública, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, é necessário somar o número de pessoas capacitadas anualmente em cada um dos cursos da EVG que aborde a temática dos direitos da pessoa com deficiência.

Limitações:

Limitações:
Falta de padronização: As definições e critérios para contabilizar as variáveis de cálculo podem variar entre diferentes contextos e instituições. É necessário garantir que haja uma definição clara e padronizada para cada variável, a fim de evitar inconsistências na interpretação e comparação dos resultados.
Ausência de dados completos: Em algumas situações, pode haver falta de dados completos para todas as variáveis de cálculo. Isso pode ocorrer devido a atrasos na coleta de informações, falta de registros adequados ou indisponibilidade dos dados necessários. Nesses casos, é importante avaliar o impacto dessa ausência de dados na precisão e representatividade do indicador.

Notas Explicativas:

Compatibilidade com outros indicadores: O indicador pode ser utilizado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos humanos e cidadania de pessoas com deficiência para fornecer uma visão mais abrangente do progresso alcançado. Essa combinação de indicadores permite uma análise mais completa e embasada das políticas e ações para o aprimoramento da gestão pública na garantia da plena participação social e do exercício da cidadania das pessoas com deficiência em suas particularidades e diversidade.
Continuidade de apuração: Para acompanhar o progresso ao longo do tempo, é recomendável manter a apuração e registro das variáveis de cálculo de forma contínua. Dessa forma, será possível avaliar as tendências, identificar áreas de melhoria e tomar medidas corretivas, se necessário.
Contextualização e análise qualitativa: O indicador fornece um valor numérico que representa o percentual de execução, mas é importante complementar essa análise com uma avaliação qualitativa do contexto e dos resultados alcançados. É necessário considerar os aspectos qualitativos e subjetivos das ações integradas e seus impactos reais na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 06H7 - Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC

Meta prevista para: 2024: 270 **2025:** 540 **2026:** 540 **2027:** 270

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 80	**2026:** 80	**2027:** 40
Região *Região Nordeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 90	**2025:** 180	**2026:** 180	**2027:** 90
Região *Região Norte*	***Unidade de medida*** *percentual de execução*		
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 140	**2026:** 140	**2027:** 70
Região *Região Sudeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 80	**2026:** 80	**2027:** 40
Região *Região Sul*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 60	**2026:** 60	**2027:** 30

Entregas

Entrega: 0448 - Conferências Estaduais e Distrital de Direitos da pessoa com Deficiência

Descrição: Conferências Pessoa com Deficiência Estaduais e Distrital realizadas com ampla participação das pessoas com deficiência.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9908 - Número de estados e Distrito Federal com Conferência dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizada

Sigla: Conferências-PCD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: As Conferências Municipais, Estaduais, Distritais e Nacional são um dos instrumentos para a plena participação social das pessoas com deficiência na gestão pública, visando a efetiva escuta da população para a construção de políticas públicas transversais e inclusivas. A realização das conferências dos direitos das pessoas com deficiência é essencial para garantir que os entes federados tenham subsídios para desenvolver políticas próprias voltadas para a pessoa com deficiência que assegurem a observância das especificidades locais. Neste sentido, o Governo Federal incentivará que os Estados, Municípios e o Distrito Federal realizem suas conferências periodicamente, com ampla participação das pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período de 4 anos a partir de 2024 (2024, 2025, 2026 e 2027).

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Conferências - PCD = Somado número de estados e Distrito Federal - com Conferência dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizada

Variáveis de Cálculo:

Número de Estados/DF com conferências realizadas: Representa o número absoluto de UF que realizaram conferências dos direitos das pessoas com deficiência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio de acompanhamento junto aos Estados e ao DF sobre a realização das conferências.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de estados e DF que realizaram Conferências dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que pode ser obtido por meio de levantamento e acompanhamento, junto aos entes federados, da realização de Conferências locais.
2. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de estados e Distrito Federal com Conferências dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizada no ano.

Limitações:

Disponibilidade e qualidade dos dados: A mensuração do indicador depende da disponibilidade e qualidade dos dados sobre a realizadação das Conferências dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizadas em outras esferas de governo.
Contextualização e análise qualitativa: O indicador não leva em consideração a qualidade da participação social dos eventos passíveis de mensuração, nem dos resultados obtidos a partir destes eventos.
O indicador pode ser utilizado para identificar deve ser utilizado em conjunto com outros indicadores e avaliações qualitativas do processo de participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência na gestão pública.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 06H8 - Calcular o número estados e Distrito Federal com Conferência dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizada.

Meta prevista para: 2024: 23 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 3 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 8 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 6	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Entrega: 0930 - Capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência.

Descrição: Capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9909 - Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC

Sigla: Capacitados-PD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 860

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC" é uma medida importante para avaliar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência. O indicador se concentra na capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, que é uma ação fundamental para a promoção da inclusão e da acessibilidade. O indicador permite a mensuração quantitativa da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, o que facilita a análise e o monitoramento do progresso ao longo do tempo. A fonte de dados do indicador são os registros administrativos da Escola Virtual de Governo, o que garante a confiabilidade dos dados. O indicador está diretamente relacionado à entrega "Capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos formadas na temática dos direitos das pessoas com deficiência", o que permite avaliar a efetividade da entrega e planejar ações para melhorar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de pessoas capacitadas nos cursos relativos aos direitos das pessoas com deficiência ofertados pela Escola Virtual de Governo (EVG), no ano

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas capacitadas nos cursos relativos aos direitos das pessoas com deficiência ofertados pela EVG

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio dos relatórios da EVG / Escola Nacional de Administração Pública, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, é necessário somar o número de pessoas capacitadas anualmente em cada um dos cursos da EVG que aborde a temática dos direitos da pessoa com deficiência.

Limitações:

Pode haver duplicidade nos registros de capacitação, uma vez que um mesmo gestor pode realizar todos os cursos. Além disso, o indicador não mede a efetividade da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, ou seja, não mede se as ações de promoção da inclusão e da acessibilidade foram de fato realizadas e se a capacitação foi efetivamente aplicada. O indicador se concentra apenas na capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência por meio de cursos à distância disponibilizados pelo MDHC por intermédio da Escola Virtual de Governo, não medindo outras formas de capacitação ou outras temáticas relacionadas à inclusão e à acessibilidade das pessoas com deficiência.

Notas Explicativas:

"O indicador ""Número de concluintes de cursos à distância na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC por intermédio da Escola Virtual de Governo"" é uma medida importante para avaliar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência. Esse indicador pode ser utilizado para avaliar a efetividade da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência; planejar ações para melhorar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos; comparar a capacitação de diferentes grupos de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos e identificar possíveis desigualdades na capacitação; identificar as temáticas mais relevantes para a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência.
Para utilizar esse indicador, é importante considerar suas possíveis limitações. Além disso, é importante buscar a participação das pessoas com deficiência na definição das ações e na avaliação da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 06H9 - Aferir o número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC

Meta prevista para: 2024: 2.088 **2025:** 4.176 **2026:** 6.264 **2027:** 8.352

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *pessoas/ano*	
Meta prevista para: 2024: 400	**2025:** 800	**2026:** 1.200	**2027:** 1.600
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *pessoas/ano*	
Meta prevista para: 2024: 463	**2025:** 926	**2026:** 1.389	**2027:** 1.852
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *pessoas/ano*	
Meta prevista para: 2024: 437	**2025:** 874	**2026:** 1.311	**2027:** 1.748
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *pessoas/ano*	
Meta prevista para: 2024: 400	**2025:** 800	**2026:** 1.200	**2027:** 1.600
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *pessoas/ano*	
Meta prevista para: 2024: 388	**2025:** 776	**2026:** 1.164	**2027:** 1.552

Objetivo Específico: 0200 - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.

Descrição: Realização do enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência (Eixo VSL-2 de Enfrentamento à Violência e ao Capacitismo)

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 9912 - Número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência

Sigla: AACVDPD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência contra pessoas com deficiência. Ele é uma medida direta do impacto das ações integradas, pois quanto maior o número de pessoas alcançadas, maior probabilidade de combater e prevenir a violência contra essa população. É um indicador importante para avaliar a eficácia e o alcance das políticas e programas direcionados à proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

1) Relatórios anuais produzidos a partir de registros administrativos e com séries temporais sobre a vitimização de pessoas com deficiência por violência ou discriminação, comparando sua prevalência com a de Cobertura de pessoas sem deficiência
2) Alcance e engajamento das campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras realizadas (Indicador da Entrega 0451)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador de acesso aos relatórios anuais serão os registros de acesso à página de disponibilização dos relatórios no site do MDHC. A fonte de dados para o cálculo do indicador de alcance das campanhas serão os registros da própria campanha, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros (a depender da abrangência e dos canais de comunicação utilizados).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório ou painel de monitoramento, tanto internamente para órgãos governamentais, quanto publicamente, para fins de transparência e acompanhamento pela sociedade.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos quantitativos de pessoas alcançadas pela entrega 0451 (Número de pessoas alcançadas por campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras) e pelos acessos aos relatórios produzidos no âmbito da entrega 0450.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de pessoas alcançadas pela campanha" não é capaz de mensurar diretamente o impacto ou passar pelas ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do alcance da campanha, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas.
• O indicador pode não capturar todas as pessoas efetivamente alcançadas pela campanha, uma vez que existem restrições na coleta de dados e no registro preciso do número de pessoas expostas às ações de conscientização. Além disso, é possível que algumas pessoas sejam contadas mais de uma vez, especialmente se participarem de várias atividades da campanha.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e da discriminação contra pessoas com deficiência. É fundamental analisar a psicologia entre o alcance da campanha e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação.
• É importante considerar que campanhas são apenas uma parte do processo de melhorar a prevenção, atendimento e acolhimento de pessoas com deficiência vítimas de violência. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas, a conscientização da sociedade e a promoção dos direitos humanos, também são fundamentais para garantir a transmissão dessas ações.
• O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência" fornece uma medida quantitativa do alcance de ações estruturantes de enfrentamento à violência e à discriminação contra esse público.
É importante correlacioná-lo com as desagregações disponíveis para entender melhor as características e padrões da violência, como tipo de agravo, tipo de violência, faixa etária, raça/cor, gênero, orientação sexual, localidade, suspeito, contexto, entre outros.
Recomenda-se complementar o uso do indicador com análises qualitativas, estudos de caso e outras formas de coleta de dados para obter uma compreensão mais completa da violência e da discriminação enfrentadas pelas pessoas com deficiência e das estratégias necessárias para enfrentá-la.
O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso nas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência ao longo do tempo e identificar áreas ou grupos que demandam intervenções específicas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06HF - Calcular número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência

Meta prevista para: **2024:** 500.000 **2025:** 750.000 **2026:** 750.000 **2027:** 750.000

Entregas

Entrega: 0450 - Relatórios anuais sobre a vitimização de pessoas com deficiência por violência ou discriminação

Descrição: Relatórios anuais produzidos a partir de registros administrativos e com séries temporais sobre a vitimização de pessoas com deficiência por violência ou discriminação, comparando sua prevalência com a de Cobertura pessoas sem deficiência

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9913 - Número de relatórios publicados

Sigla: RRAPD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o número de relatórios anuais produzidos a partir de registros administrativos e com séries temporais sobre a vitimização de pessoas com deficiência por violência ou discriminação, comparando sua prevalência com a de cobertura de pessoas sem deficiência. Esses relatórios fornecem informações importantes sobre os casos de violência e discriminação, suas características, tendências e efeitos, auxiliando no diagnóstico, planejamento e avaliação de políticas e ações de combate à violência e à discriminação contra as pessoas com deficiência

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de relatórios publicados} = \sum \text{relatórios publicados}$

Variáveis de Cálculo:

Relatórios publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações serão sistematizadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para atualizar o número de relatórios publicados

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem do número de relatórios que foram publicados até o momento em questão, considerando o período estabelecido.

Limitações:

• Viés de reporte: A divulgação dos relatórios está sujeita à disponibilidade e ao comprometimento das responsáveis, o que pode variar ao longo do tempo.
Cuidados no uso do Indicador:
• Contextualização adequada: É importante considerar que o número de relatórios publicados e de notificações de violência não são necessariamente um reflexo direto da magnitude da violência e da discriminação contra pessoas com deficiência. Outros fatores, como conscientização, denúncia e ações de prevenção, também podem influenciar a quantidade de notificações.
• Complementaridade com outros indicadores: Para uma compreensão mais completa da situação relacionada, é recomendável usar o indicador em conjunto com outros dados e indicadores relacionados à violência contra pessoas com deficiência.
• Atualização constante: Os dados e relatórios devem ser atualizados regularmente e manter certa padronização para que se possa acompanhar a evolução da situação ao longo do tempo.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de relatórios publicados" é utilizado como uma forma de monitorar e documentar as ocorrências de violência e discriminação contra pessoas com deficiência. A publicação de relatório fornece informações relevantes sobre a frequência e as características dessas ocorrências, encorajadas para a sensibilização, conscientização e formulação de políticas públicas para prevenção e combate à violência.
Ao utilizar o indicador, é importante considerar suas restrições e cuidados. É recomendável analisar os dados em conjunto com outras fontes de informação e indicadores para obter uma visão mais abrangente do problema. Além disso, é fundamental contextualizar os números apresentados, levando em conta fatores como a subnotificação e os esforços de conscientização e prevenção.
O relatório será disponibilizado regularmente e de forma transparente, permitindo o acesso público aos dados e análises. Isso promove a prestação de contas, a transparência e a participação da sociedade na busca por soluções efetivas para enfrentar a violência e a discriminação contra pessoas com deficiência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 06HH - Publicar relatórios

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0451 - Campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras.

Descrição: Campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9915 - Número de pessoas alcançadas por campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras

Sigla: PACEC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de pessoas alcançadas" mede a quantidade de pessoas que foram expostas e tiveram acesso a campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras. As campanhas envolvem a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais. O indicador é relevante, pois busca avaliar o alcance das ações de conscientização e engajamento da sociedade na luta contra a violência e a discriminação.
Alcançar a meta serve como um indicador de progresso, permitindo avaliar se a campanha está atingindo seu objetivo de alcance e engajamento da população, além de demonstrar o compromisso em ampliar o impacto da campanha, alcançando um número expressivo de indivíduos e confiante para a conscientização e prevenção da violência e discriminação contra pessoas com deficiência. Também reflete a importância de abordar o tema em uma escala significativa, visando criar uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de pessoas alcançadas pela campanha} = \sum \text{número de pessoas que foram expostas às ações da campanha de conscientização}$

Variáveis de Cálculo:

As variáveis independentes que ocorrem no conhecimento desse indicador incluem o número de pessoas expostas às campanhas de conscientização sobre prevenção à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência. Essa variável é contada e registrada como parte do monitoramento da campanha.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador pode ser tratada a partir de registros da própria campanha, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros. A fonte de dados pode variar dependendo da abrangência da campanha e dos canais de comunicação utilizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de pessoas alcançadas pela campanha de conscientização. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento, formulários de participação, registros de eventos, controle de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, entre outros métodos de coleta de dados. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de pessoas alcançadas em cada ação ou evento da campanha para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de pessoas alcançadas pela campanha" não é capaz de mensurar diretamente o impacto ou passar pelas ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do alcance da campanha, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas.
• O indicador pode não registrar todas as pessoas efetivamente alcançadas pela campanha, uma vez que existem restrições na coleta de dados e no registro preciso do número de pessoas expostas às ações de conscientização. Além disso, é possível que algumas pessoas sejam contadas mais de uma vez, especialmente se participarem de várias atividades da campanha.
Cuidados no uso do Indicador:
• É importante considerar que o número de pessoas alcançadas não deve ser o único considerado na avaliação do impacto da campanha. É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e da discriminação contra pessoas com deficiência. É fundamental analisar a psicologia entre o alcance da campanha e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação."

Notas Explicativas:

O indicador "Número de pessoas alcançadas pela campanha" é uma medida importante para monitorar o alcance das ações de conscientização sobre prevenção à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência. Ele fornece uma visão quantitativa do impacto da campanha em termos de transmissão das mensagens e envolvimentos do público.
Os responsáveis pela campanha poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador de alcance com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, permitindo avaliar o crescimento do alcance da campanha e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.
Será considerada a divulgação transparente dos dados relacionados ao indicador, garantindo a privacidade das pessoas envolvidas e a confiabilidade dos resultados apresentados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06HJ - Aferir número de pessoas alcançadas por campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras

Meta prevista para: 2024: 450.000 2025: 600.000 2026: 600.000 2027: 600.000

Objetivo Específico: 0202 - Promover a Acessibilidade Universal e o acesso à Tecnologia Assistiva, tendo como referência o Eixo 3 do Plano Viver Sem Limites 2

Descrição: Ações de promoção da Acessibilidade Universal e o acesso à Tecnologia Assistiva (Eixo VSL-2 de promoção à acessibilidade universal e ao acesso à tecnologia assistiva)

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 9917 - Percentual de Prédios Públicos com Diagnóstico de Acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados

Sigla: PPDA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Percentual de Prédios Públicos com Diagnóstico de Acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados" mede a proporção de prédios públicos que passaram por um diagnóstico de acessibilidade e possuem um plano de ação para correção dos problemas identificados, em relação ao número total de prédios públicos, vinculados à Administração Pública Federal. Esse indicador é importante para avaliar a acessibilidade dos prédios públicos e a efetividade das políticas públicas de promoção da acessibilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

"Número de prédios públicos com diagnóstico de acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados: é o número de prédios públicos federais que passaram por um diagnóstico de acessibilidade e possuem um plano de ação para correção dos problemas identificados.
Total de prédios públicos: é o número total de prédios públicos federais existentes na área de abrangência do programa."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados das variáveis de cálculo pode ser registros administrativos da Secretaria do Patrimônio da União e dos órgãos responsáveis pelos prédios públicos, como secretarias de obras, de planejamento urbano, de educação, de saúde, entre outras. É importante que os dados sejam atualizados regularmente para garantir a precisão do indicador.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório ou painel de monitoramento, tanto internamente para órgãos governamentais, quanto publicamente, para fins de transparência e acompanhamento pela sociedade, no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"1. É necessário obter informações sobre o número total de prédios públicos existentes na área de abrangência do programa.
2. Os prédios públicos que passaram pelo diagnóstico de acessibilidade e possuem um plano de ação são registrados e contabilizados.
3. O cálculo do indicador é feito dividindo o número de prédios públicos com diagnóstico de acessibilidade realizado e plano de ação pelo total de prédios públicos e multiplicando o resultado por 100 para obter o percentual."

Limitações:

"1. Qualidade do diagnóstico: A qualidade do diagnóstico de acessibilidade pode variar dependendo dos critérios e metodologias utilizados. É importante garantir que o diagnóstico seja abrangente, preciso e realizado por profissionais especializados em acessibilidade. É importante que haja padronização para efeitos de comparabilidade.
2. Implementação do plano de ação: O indicador não considera a efetividade da implementação do plano de ação para correção dos problemas identificados. Mesmo que um prédio tenha um plano de ação, não há garantia de que todas as correções sejam realizadas ou que sejam eficazes para melhorar a acessibilidade.
3. Abrangência dos prédios públicos: O indicador pode não abranger todos os prédios públicos existentes, especialmente aqueles que estão sob a responsabilidade de diferentes órgãos ou entes. É importante garantir que a amostra de prédios avaliados seja representativa e inclua diferentes tipos de prédios públicos.
4. Atualização dos dados: A atualização dos dados é fundamental para refletir a situação atual da acessibilidade nos prédios públicos. É necessário estabelecer um cronograma regular de avaliação e atualização dos diagnósticos e planos de ação.
5. Outros aspectos da acessibilidade: O indicador se concentra principalmente na existência de diagnósticos e planos de ação, mas não aborda outros aspectos importantes da acessibilidade, como a qualidade das adaptações realizadas, a disponibilidade de recursos financeiros para implementação das correções, a participação das pessoas com deficiência na definição das ações, entre outros.
É importante considerar essas possíveis limitações ao interpretar e utilizar o indicador, buscando complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados à acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência."

Notas Explicativas:

"O indicador ""Percentual de Prédios Públicos com Diagnóstico de Acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados"" é uma medida importante para avaliar a acessibilidade dos prédios públicos e a efetividade das políticas públicas de promoção da acessibilidade. O indicador pode ser utilizado para:
1. Identificar os prédios públicos que precisam de intervenções para melhorar a acessibilidade e priorizar as ações de correção dos problemas identificados.
2. Avaliar a efetividade das políticas públicas de promoção da acessibilidade nos prédios públicos e planejar ações para melhorar a efetividade das políticas.
3. Identificar as regiões e os grupos populacionais que mais se beneficiam das políticas públicas de promoção da acessibilidade e planejar ações para ampliar o acesso à acessibilidade.
4. Monitorar a evolução da acessibilidade nos prédios públicos ao longo do tempo e avaliar a efetividade das ações realizadas.
5. Complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados à acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06HK - Aferir percentual de Prédios Públicos com Diagnóstico de Acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 15 **2026:** 30 **2027:** 50

Entregas

Entrega: 0829 - Fornecimento das informações de acessibilidade dos imóveis utilizados pela Administração Pública federal para o MDHC.

Descrição: Disponibilização periódica ao MDHC dos dados de acessibilidade dos imóveis utilizados pela APF, bem como dos links de publicação de seus laudos de acessibilidade e de planos de trabalho, nos termos da Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União | SPU

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9782 - Percentual da base de dados de acessibilidade disponibilizada ao MDHC

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Trata-se de base de dados com informações sobre acessibilidade dos imóveis utilizados pela APF, disponibilizada ao MDHC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Calcula – se o percentual de dados de acessibilidade disponibilizada ao MDHC, frente aos dados existentes na base de dados.

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Divide-se o número de registros na base de dados disponibilizada ao MDHC pela base de dados existente.

Limitações:

Até que tenha uma rotina sistêmica diária, a disponibilização da base de dados ao MDHC será feita mensalmente por meio de arquivo digital.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05UD - Fornecer mensalmente a base de dados de acessibilidade dos imóveis utilizados pela APF para o MDHC.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Desagregação da meta

Público *Pessoa com Deficiência* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** -

Entrega: 0838 - Ações de fiscalização para verificação das informações disponibilizadas na Plataforma informatizada.

Descrição: Ações de fiscalização nos imóveis de uso especial de propriedade da União utilizados pela APF, realizadas no âmbito Plano Nacional de Fiscalização, para verificar se as informações de acessibilidade fornecidas pelo gestor predial na plataforma SPUnet condizem com a situação fática.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União | SPU

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9795 - Percentual de imóveis fiscalizados

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de imóveis de uso especial de propriedade da União utilizados pela APF fiscalizados, no âmbito do Plano Anual de Fiscalização, nos quais houve verificação in-loco das informações de acessibilidade fornecidas pelo gestor predial na plataforma SPUnet.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de imóveis fiscalizados com dados de acessibilidade preenchidos no SPUnet/Número de imóveis com dados de acessibilidad epreenchidos no SPUnet.

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

É realizada uma extração do SPUnet para se obter os imóveis com dados de acessibilidade preenchidos pelos gestores prediais. Em seguida, é definido, no Plano Anual de Fiscalização, quais imóveis serão fiscalizados no período. Posteriormente, dá-se início às fiscalizações dos imóveis definidos. Por fim, é feita a divisão do número de imóveis fiscalizados com dados de acessibilidade preenchidos no SPUnet e o número de imóveis com dados de acessibilidade preenchidos no SPUnet.

Limitações:

A efetividade dessa entrega depende, principalmente, dos gestores prediais, pois eles são os responsáveis pelo preenchimento de dados sobre acessibilidade, que servirá de insumo para as atividades de fiscalização da SPU.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05U7 - Fiscalizar 100% dos imóveis de uso especial de propriedade da União utilizados pela APF, previstos no Plano Anual de Fiscalização.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Desagregação da meta

Público *Pessoa com Deficiência* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** -

Entrega: 0847 - Ações de promoção de acessibilidade em praias nos Planos de Gestão Integrada (PGI), no âmbito do Projeto Orla.

Descrição: Inserir cláusula de obrigatoriedade de ações de promoção de acessibilidade em praias nos Termos de Adesão à Gestão de Praias (TAGP), no âmbito do Projeto Orla.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União | SPU

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9803 - Quantitativo de Termos de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) firmados

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Trata-se de instrumento referente à gestão de praias, firmado entre a SPU e municípios na orla marítima.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos Termos de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) firmados.

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Trata-se do somatório de Termos de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) firmados entre a SPU e municípios da orla marítima.

Limitações:

A efetividade dessa entrega depende do engajamento e do interesse dos municípios na orla marítima em firmar o TAGP com a SPU. A SPU realizará ações específicas de comunicação e de fomento à adesão ao TAGP e, especialmente, sobre a pauta de acessibilidade em praias.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05U4 - Inserir cláusula de obrigatoriedade de ações de promoção de acessibilidade em praias em 80 Termos de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) firmados, no âmbito do Projeto Orla.

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Desagregação da meta

Público *Pessoa com Deficiência* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Entrega: 0935 - Acessibilidade em prédios da Administração Pública Federal

Descrição: Promover a acessibilidade em prédios da Administração Pública Federal

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9920 - Percentual de Prédios Públicos com Diagnóstico de Acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados

Sigla: PPDA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador "Percentual de Prédios Públicos com Diagnóstico de Acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados" mede a proporção de prédios públicos que passaram por um diagnóstico de acessibilidade e possuem um plano de ação para correção dos problemas identificados, em relação ao número total de prédios públicos, vinculados à Administração Pública Federal. Esse indicador é importante para avaliar a acessibilidade dos prédios públicos e a efetividade das políticas públicas de promoção da acessibilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de prédios públicos com diagnóstico de acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados: é o número de prédios públicos federais que passaram por um diagnóstico de acessibilidade e possuem um plano de ação para correção dos problemas identificados.
Total de prédios públicos: é o número total de prédios públicos federais existentes na área de abrangência do programa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados das variáveis de cálculo pode ser registros administrativos da Secretaria do Patrimônio da União e dos órgãos responsáveis pelos prédios públicos, como secretarias de obras, de planejamento urbano, de educação, de saúde, entre outras. É importante que os dados sejam atualizados regularmente para garantir a precisão do indicador.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório ou painel de monitoramento, tanto internamente para órgãos governamentais, quanto publicamente, para fins de transparência e acompanhamento pela sociedade, no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. É necessário obter informações sobre o número total de prédios públicos existentes na área de abrangência do programa.
2. Os prédios públicos que passaram pelo diagnóstico de acessibilidade e possuem um plano de ação são registrados e contabilizados.
3. O cálculo do indicador é feito dividindo o número de prédios públicos com diagnóstico de acessibilidade realizado e plano de ação pelo total de prédios públicos e multiplicando o resultado por 100 para obter o percentual.

Limitações:

1. Qualidade do diagnóstico: A qualidade do diagnóstico de acessibilidade pode variar dependendo dos critérios e metodologias utilizados. É importante garantir que o diagnóstico seja abrangente, preciso e realizado por profissionais especializados em acessibilidade. É importante que haja padronização para efeitos de comparabilidade.
2. Implementação do plano de ação: O indicador não considera a efetividade da implementação do plano de ação para correção dos problemas identificados. Mesmo que um prédio tenha um plano de ação, não há garantia de que todas as correções sejam realizadas ou que sejam eficazes para melhorar a acessibilidade.
3. Abrangência dos prédios públicos: O indicador pode não abranger todos os prédios públicos existentes, especialmente aqueles que estão sob a responsabilidade de diferentes órgãos ou entes. É importante garantir que a amostra de prédios avaliados seja representativa e inclua diferentes tipos de prédios públicos.
4. Atualização dos dados: A atualização dos dados é fundamental para refletir a situação atual da acessibilidade nos prédios públicos. É necessário estabelecer um cronograma regular de avaliação e atualização dos diagnósticos e planos de ação.
5. Outros aspectos da acessibilidade: O indicador se concentra principalmente na existência de diagnósticos e planos de ação, mas não aborda outros aspectos importantes da acessibilidade, como a qualidade das adaptações realizadas, a disponibilidade de recursos financeiros para implementação das correções, a participação das pessoas com deficiência na definição das ações, entre outros.

É importante considerar essas possíveis limitações ao interpretar e utilizar o indicador, buscando complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados à acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.

Notas Explicativas:

O indicador "Percentual de Prédios Públicos com Diagnóstico de Acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados" é uma medida importante para avaliar a acessibilidade dos prédios públicos e a efetividade das políticas públicas de promoção da acessibilidade. O indicador pode ser utilizado para:
1. Identificar os prédios públicos que precisam de intervenções para melhorar a acessibilidade e priorizar as ações de correção dos problemas identificados.
2. Avaliar a efetividade das políticas públicas de promoção da acessibilidade nos prédios públicos e planejar ações para melhorar a efetividade das políticas.
3. Identificar as regiões e os grupos populacionais que mais se beneficiam das políticas públicas de promoção da acessibilidade e planejar ações para ampliar o acesso à acessibilidade.
4. Monitorar a evolução da acessibilidade nos prédios públicos ao longo do tempo e avaliar a efetividade das ações realizadas.
5. Complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados à acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 06HM - Calcular Percentual de Prédios Públicos com Diagnóstico de Acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 15 **2026:** 30 **2027:** 50

Entrega: 0946 - Ações de capacitação para produtores culturais sobre Acessibilidade Cultural

Descrição: Ações de capacitação para produtores culturais sobre Acessibilidade Cultural

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9933 - Número de participantes em ações de capacitação sobre Acessibilidade Cultural

Sigla: NPAAC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede a quantidade de produtores culturais que participaram e concluíram capacitações sobre acessibilidade cultural, o que facilita a análise e o monitoramento do progresso ao longo do tempo. O indicador permite avaliar a efetividade da entrega e planejar ações para melhorar a capacitação de produtores culturais. O indicador está alinhado com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que estabelece a promoção da acessibilidade cultural como um direito das pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Número de concluintes das capacitações de acessibilidade cultural = Total acumulado de participantes certificados em cada evento ou ação de capacitação

Variáveis de Cálculo:

Número de concluintes: é a quantidade de pessoas que participaram e foram certificados nos eventos formativos e ações de capacitação sobre acessibilidade cultural.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos dos organizadores dos eventos formativos: os organizadores dos eventos formativos devem manter registros precisos do número de participantes certificados em cada evento. Os dados serão coletados e sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório ou painel de monitoramento, tanto internamente para órgãos governamentais, quanto publicamente, para fins de transparência e acompanhamento pela sociedade, no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem do número de profissionais que foram certificados até o momento da apuração, considerando todos o território nacional.

Limitações:

"Limitações:
• O indicador não necessariamente reflete a qualidade ou eficácia da formação dos profissionais. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar a capacidade dos profissionais em lidar com as demandas e desafios reais.
• O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores.
Cuidados no uso do Indicador:
• É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de melhorar a acessibilidade. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas, a conscientização da sociedade e a promoção dos direitos humanos, também são fundamentais para garantir a transmissão dessas ações.
• O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados."

Notas Explicativas:

"• O indicador é uma medida quantitativa que busca avaliar o alcance das ações de formação para produtores culturais sobre acessibilidade cultural.
• O indicador reflete a quantidade de profissionais que foram capacitados em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover a sensibilização e a competência dos profissionais em lidar com as demandas específicas desse público.
• É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
• O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas propostas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da acessibilidade cultural, visando a melhoria da acessibilidade para pessoas com deficiência."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 06HA - Aferir número de participantes em ações de capacitação sobre Acessibilidade Cultural

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 1.000 **2026:** 1.500 **2027:** 2.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *pessoas/ano*
Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 140 **2026:** 210 **2027:** 280

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *pessoas/ano*
Meta prevista para: 2024: 160 **2025:** 320 **2026:** 480 **2027:** 640

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *pessoas/ano*
Meta prevista para: 2024: 130 **2025:** 260 **2026:** 390 **2027:** 520

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *pessoas/ano*
Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 140 **2026:** 210 **2027:** 280

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *pessoas/ano*
Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 100 **2026:** 150 **2027:** 200

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010R - Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência - Assistência Social - Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas.
Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 4.705.999.204,76	R$ 1.308.028.173,53	R$ 1.515.617.281,17	R$ 1.717.552.837,74	R$ 164.800.912,33

Ação Não-Orçamentária: 010U - Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos - Assistência Social - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 4.927.630.404,94	R$ 1.129.171.414,13	R$ 1.196.954.687,22	R$ 1.262.386.450,70	R$ 1.339.117.852,89

Ação Não-Orçamentária: 015Y - Financiamento de bens e/ou serviços de Tecnologia Assistiva para pessoas com deficiência

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Outros

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: BB Crédito Acessibilidade. Bens e serviços de tecnologia assistiva previstos na Portaria Interministerial Nr 604, de 24 de dezembro de 2013

Unidade de Medida: real

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 361.000.000,00	R$ 85.000.000,00	R$ 88.500.000,00	R$ 92.000.000,00	R$ 95.500.000,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Aperfeiçoar a política de subvenção ao financiamento de produtos e serviços de tecnologia assistiva.

Descrição: Proposição, por intermédio de portaria interministerial MDHC/MCTI, de aperfeiçoamento e melhoria na identificação dos produtos de tecnologia assistiva passíveis de financiamento, bem como o aprimoramento das regras de concessão do crédito.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Lista revisada e publicada; e regras de concessão aprimoradas.

PAC: -

Aprimorar a Lei de Cotas e da reserva de vagas em concursos da Administração Pública Federal para as pessoas com deficiência

Descrição: Realização de reformas legais e infralegais aprimorando a redação do Art. 93 da Lei 8.213/1991, com atualização de nomenclatura e unificação dos percentuais mínimos de reserva de vagas para os setores privado e público; bem como fomento à fiscalização do cumprimento da legislação resultante.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Legislação sobre inclusão no trabalho e emprego da pessoa com deficiência atualizada.

PAC: -

Constituir um mecanismo de monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

Descrição: Constituição, no Brasil, de um mecanismo nacional independente, estruturado em consonância com os Princípios de Paris, de monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Existência de um mecanismo nacional independente.

PAC: -

Coordenar e Monitorar o Processo de Implementação do Plano Viver sem Limite 2

Descrição: Coordenação da implementação do Plano Viver sem Limite II, com a adoção de metodologia e arranjo de governança para a coleta sistemática de dados com vistas ao monitoramento e aperfeiçoamento contínuo do plano.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Resultados Esperados: Implementação exitosa e transparente do Plano Viver sem Limite II, com possibilidade de aprimoramento e avaliação contínua do plano mediante a análise de registros administrativos sobre sua execução.

PAC: -

Definir diretrizes para a abordagem a pessoas com deficiência por forças de segurança do Estado, publicadas em conjunto com Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Descrição: Estabelecimento de diretrizes comuns de abordagem a pessoa com deficiência, por parte dos agentes das forças de segurança do Estado, no que se diz respeito à abordagem a pessoas com deficiência intelectual, psicossocial, surdos e cegos, sobretudo a pessoas pretas e pardas, mulheres e de regiões vulnerabilizadas.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Criação de protocolos de abordagem inclusivos; diminuição de episódios de violência e/ou morte de pessoas com deficiência, em abordagens de agentes de segurança pública.

PAC: -

Elaborar Política Nacional para Pessoas com Deficiência (PNPCD).

Descrição: Revisão da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1089, à luz da Lei nº 13.146, de 2015, e da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com deficiência. A Lei 7853/89 estabelece que compete à SDH/PR (atual MDHC) formular a “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora [sic] de Deficiência”, seus planos, programas e projetos.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Lei nº 7853/89 revisada e Política Nacional para Inclusão de Pessoas com Deficiência institucionalizada.

PAC: -

Estruturar o Cadastro Inclusão conforme previsto pela Lei Brasileira de Inclusão.

Descrição: Regulamentação do art. 92 da LBI com a implementação do Cadastro Inclusão, permitindo a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Cadastro Inclusão implementado e interligado ao Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência.

PAC: -

Implementar medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase

Descrição: Implementação de medidas de Justiça de Transição - como a oferta de garantias de não-repetição, a preservação da memória sobre violações e a realização de pedidos formais e públicos de desculpas - em relação às violações de direitos humanos cometidas contra pessoas com hanseníase no contexto da internação compulsória.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Resultados Esperados: Realização de pedido de desculpas formal pela internação compulsória, estruturação de pelo menos um museu ou outra iniciativa de memória social sobre a internação compulsória.

PAC: -

Implementar Plano de Acessibilidade em Prédios da Administração Pública Federal

Descrição: Inclusão de campos para captar informação sobre a acessibilidade dos prédios cadastrados no Sistema Unificado de Patrimônio da União (SPUNet); no SPUNet, monitoramento dos prédios que já possuem laudos de acessibilidade e planos de trabalho

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Resultados Esperados: Ampliação de Prédios da Administração Pública Federal com acessibilidade monitorada e avaliada.

PAC: -

Implementar projeto nacional de inclusão de dados de pessoa com deficiência em seus registros administrativos.

Descrição: Trata-se de estratégia de formação de parcerias para que entes federados incluam variáveis relacionadas à deficiência em todos seus registros administrativos.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Resultados Esperados: Ampliação e padronização da coleta de dados sobre deficiência em registros administrativos de estados, municípios e Distrito Federal.

PAC: -

Implementar Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência.

Descrição: Implementação de serviço nacional e unificado de avaliação biopsicossocial da deficiência

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Resultados Esperados: Constituição, pelo Poder Executivo Federal, de serviço nacional pelo qual a deficiência será avaliada de forma unificada por equipes multiprofissionais segundo critérios homogêneos de natureza biopsicossocial, permitindo um processo de certificação unificado por intermédio do qual pessoas com deficiência poderão acessar bens e serviços federais – e, mediante adesão, municipais, distritais e estaduais.

PAC: -

Instituir o Fórum Brasileiro de Gestores pela Inclusão de Pessoas com Deficiência

Descrição: Instituição, na estrutura funcional do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, de plataforma institucional com gestores estaduais e distritais das políticas de inclusão de pessoas com deficiência

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Fórum instituído.

PAC: -

Institur Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência, conforme o artigo 2º da LBI

Descrição: Regulamentação da avaliação da deficiência prevista nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), com vistas à constituição de um Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência (SNAD), articulado com estados, municípios e Distrito Federal.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Implementação do SNAD nos 26 estados e no Distrito Federal, de maneira capilarizada e territorializada até 2027.

PAC: -

Preservar a memória arquitetônica, documental e social sobre a internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase.

Descrição: Preservação – por intermédio de grupo de trabalho criado especificamente para tanto – da memória arquitetônica, documental e social sobre a internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Higienização e digitalização dos acervos sobre internação compulsória e solicitação do tombamento de pelo menos cinco ex-colônias de internação compulsória.

PAC: -

Publicar manual de acessibilidade para praias

Descrição: Publicação de manual com orientações para promover acessibilidade para praias.

Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Resultados Esperados: Manual elaborado, com informações técnicas acerca de acessibilidade em praias.

PAC: -

Regulamentar a acessibilidade nos serviços de radiodifusão de sons e imagens, no que se refere à janela de Libras.

Descrição: Alteração da Norma Complementar nº 01/2006, aprovada pela Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006, alterada pela Portaria nº 188, de 24 de março de 2010, do Ministério das Comunicações, para dispor sobre o acionamento opcional da janela com intérprete de LIBRAS na TV digital e outros aprimoramentos de acessibilidade.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Janela de Libras com acionamento opcional implementada na TV Digital, bem como melhorias no cronograma da audiodescrição.

PAC: -

Regulamentar profissões relacionadas ao apoio a pessoas com deficiência

Descrição: Regulamentação das atividades do profissional de apoio escolar (LBI art. 28, XVII), do acompanhante/atendente pessoal (LBI art. 3º, XII e XIV) e do apoiador laboral (LBI art. 37, parágrafo único).

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Profissões/atividades regulamentadas.

PAC: -

Programa
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Orgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

Os critérios de priorização das pessoas alvo das políticas buscam levar em consideração as interseccionalidades que atravessam as existências LGBTQIA+, de forma a alcançar aquelas que mais enfrentem precariedades socialmente produzidas. Nesse sentido, a priorização levará em conta os seguintes aspectos:

Marcadores sociais de raça e etnia;

Marcadores sociais de classe econômica;

População LGBTQIA+ em situação de rua;

Pessoas trans e travestis e demais pessoas LGBTQIA+ cujas expressões de gênero mais se distanciem das expectativas normativas relacionadas às formas de ser do gênero que lhes foi atribuído ao nascer.

Problema:
O Programa "Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+" pretende atuar de forma ativa sobre a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Este problema geral se desdobra em três demandas não satisfeitas, que figuram no centro da atuação do presente Programa.

Em primeiro lugar, destaca-se falta de robustez das políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+. Como se depreende do Acórdão nº 553/2023 do TCU, as iniciativas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ não se converteram em política de Estado, de forma que foram descontinuadas ao longo dos últimos anos. Isso se deve à ausência de normativas que regulem o desenho e a implementação de tais políticas públicas.

Desse modo, configura-se um estado de instabilidade e falta de previsibilidade no que se refere aos marcos regulatórios das políticas públicas de direitos humanos para a população LGBTQIA+. Ainda que haja boas práticas com relação às políticas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, seja em âmbito federal, como estadual ou municipal, tais iniciativas são facilmente revogadas, uma vez que se caracterizam meramente como ações de governos. Faz-se necessário, portanto, conferir robustez às políticas públicas relativas a este grupo social, sendo este um problema central a ser enfrentado pelo presente Programa.

Em segundo lugar, cumpre ressaltar o estado atual do enfrentamento à violência contra as pessoas LGBTQIA+. Apesar do Estado brasileiro não dispor de legislação específica para garantir proteção penal destinada à população LGBTQIA+, esse estado de mora legislativa foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/Distrito Federal (ADO nº 26/DF) e do Mandato de Injunção nº 4.733/Distrito Federal (MI nº 4.733/DF), em 13 de junho de 2019.

Nesse julgamento, o STF concedeu interpretação conforme a Constituição aos incisos XLI e XLII, do art. 5º da CF/88, para enquadrar todas as formas de manifestação da homofobia e da transfobia (homotransfobia), sintetizando nesses termos o conjunto de violências enfrentadas pela população LGBTQIA+, nos tipos penais estabelecidos pela Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, considerando as práticas discriminatórias contra a população LGBTQIA+ como parte do gênero racismo. Desse modo, até que sobrevenha legislação definitiva sobre o tema por parte do Congresso Nacional, os crimes de LGBTQIAfobia são reprimidos com base na Lei nº 7.716/89.

Apesar do referido entendimento jurisprudencial ter sido fixado pelo STF em 2019, persiste a problemática de implementar, no âmbito dos sistemas de justiça e de segurança pública, os mecanismos institucionais para efetivar a criminalização da LGBTQIAfobia, dentre eles a implementação de protocolos operacionais padrão para o atendimento às vítimas de LGBTQIAfobia, para registro e investigação de tais crimes, bem como para a apuração de tais condutas em contextos específicos, tais como o sistema penitenciário.

Em terceiro lugar, salienta-se a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. Conforme dados já mencionados, as ocorrências de discriminação contra a população LGBTQIA+ tem como consequência um quadro de exclusão social, uma vez que há altos índices de evasão escolar para essa população, o que resulta em exclusão do mercado formal de trabalho. Essa realidade se mostra de forma particularmente relevante no segmento das pessoas trans e travestis, ainda que envolva também outros segmentos do grupo social LGBTQIA+, especialmente quando analisados sob o viés da interseccionalidade. Torna-se pertinente, portanto, a adoção de estratégias no âmbito da promoção de educação, empregabilidade e renda para essa população.

Ainda no campo da cidadania plena, a população LGBTQIA+ enfrenta dificuldades no acesso à saúde integral e aos direitos civis. No primeiro aspecto, cumpre ressaltar a necessidade de reformulação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, do Ministério da Saúde, uma vez que existem pontos da política que são insuficientes, a partir da análise de organizações da sociedade civil com atuação sobre a temática. No que se refere ao segundo item, ressalta-se as dificuldades enfrentadas por pessoas trans, travestis e não-binárias com relação à retificação do prenome e do gênero em documentos oficiais, o que gera dificuldades de acesso a direitos.

O enfrentamento aos problemas relacionados ao acesso à cidadania, portanto, exigem ações transversais, com articulação de diferentes entes e esferas

estatais, bem como das organizações da sociedade civil e dos conselhos de participação social.

Causa do problema:

Conforme mencionado acima, o problema central que enseja a formulação do presente Programa é a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Essa problemática se desdobra em três carências, a saber: (i) a ausência de normativas que instituam a promoção e a defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+ como política pública; (ii) a persistência de números alarmantes de ocorrências de violências e violações de direitos humanos motivadas por discriminação contra a identidade de gênero e a orientação afetivo-sexual das pessoas LGBTQIA+; (iii) a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

A causa crítica para este rol de problemáticas reside nos processos históricos de discriminação, intolerância e aversão às identidades de gênero e orientações afetivo-sexuais que divergem do padrão heterocisnormativo, isto é, do conjunto de expectativas sociais que consideram a "normalidade" a partir da cisgeneridade (identificação com o gênero que atende às expectativas relacionada ao sexo atribuído no nascimento) e da heterossexualidade (atração física, afetiva e sexual ao gênero oposto).

O enfrentamento à LGBTQIAfobia, que possui raízes estruturais na socieadade brasileira, exige ações de educação, combate à discriminação, promoção do respeito e da tolerância, bem como de desarticulação das redes promotoras do ódio e da violência contra a população LGBTQIA+. Com efeito, o enfrentamento às diversas formas de violência LGBTQIAfóbica consistem numa das prioridades deste Programa, conforme disposto em seus objetivos específicos.

Além dos índices de violência e violações de direitos humanos, a discriminação LGBTQIAfóbica possui como consequências a negação de acesso a direitos fundamentais, à cidadania plena e ao estabelecimento de políticas públicas robustas direcionadas às pessoas LGBTQIA+. Tais problemáticas, por sua vez, são endereçadas por meio das ações previstas no âmbito do presente Programa.

Evidências do problema:

A dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil, que consiste na problemática geral que enseja a formulação deste Programa, é evidenciada por meio dos números relativos à prevalência de atos de violência e violações de direitos humanos contra esta população.

A incidência de atos de violência e de discriminação contra a população referida pela sigla LGBTQIA+ encontra-se documentada no relatório de pesquisa Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+, por meio do qual o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta um panorama da situação sistemática de violência contra este segmento da população brasileira. De acordo com dados do Fórum de Segurança Pública de 2022, citados pelo referido relatório do CNJ, observamos que houve incremento do número de ocorrências de violência contra a população LGBTQIA+, quando comparados aos dados de 2021 e 2022, a saber: houve incremento de 35,2% nas ocorrências de agressão, 7,2% nas nos homicídios e 88,4% nas ocorrências de estupro.

Ademais, destacam-se os dados fornecidos pelo Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022, produzido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), que aponta, entre outros aspectos, o 14º ano consecutivo em que o Brasil figura como o país em que mais são assassinadas pessoas trans e travestis. No ano de 2022, o referido Dossiê registra 151 pessoas trans e travestis mortas, das quais 131 foram assassinadas e 20 suicidadas. O documento registra, também, 142 casos de violações de direitos humanos direcionados contra a população trans (BENEVIDES, 2023).

Além disso, o relatório do I LesboCenso Nacional, produzido pela Liga Brasileira de Lésbicas e pela Associação Lésbica Feminista de Brasília – Coturno de Vênus, aponta para um quadro preocupante de violência lesbofóbica, indicando um cenário de propagação de lesbo-ódio que exige ações de enfrentamento à violência. De acordo com a pesquisa, 78,61% das entrevistadas relataram já ter sofrido algum tipo de lesbofobia, sendo que os tipos de violência e discriminação lesbofóbica mais prevalentes foram os seguintes: interrupção de fala (92,03% das entrevistadas), contato sexual forçado (39,14%), impedimento de sair de casa (36,46%), assédio moral (31,36% das entrevistadas), assédio sexual (20,84%) e violência psicológica (18,39%) (TAGLIAMENTO; BRUNETTO; ALMEIDA, 2022, p. 39).

Os números supramencionados fazem parte de um universo de subnotificação de dados oficiais sobre os diversos tipos de violências e violações de direitos humanos envolvendo a população LGBTQIA+.

Nesse contexto, os dados relativos a denúncias de violação de direitos humanos registradas pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) configuram importante indicador para o desenho de políticas públicas de defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+. Salienta-se, portanto, que o Disque Direitos Humanos (Disque 100) foi o primeiro mecanismo de denúncias conquistado pela população LGBTQIA+, quando, em 2010, o módulo temático LGBT foi incorporado ao serviço e, em 2011, foi implantado o Atendimento Global, uniformizando protocolos para todos os grupos. No mesmo ano, o serviço passou a ser disponibilizado 24 horas por dia. Essas conquistas para a população LGBTQIA+ ocorreram devido à reivindicação da sociedade civil organizada, diante das dificuldades envolvidas no registro e no andamento das denúncias em delegacias. O primeiro boletim com índices de violência e violações de direitos foi publicado em 2012, desde então a população LGBTQIA+ tem sido um dos grupos vulneráveis com incidência significativa no quantitativo de denúncias.

De acordo com dados do Relatório 2019 do Disque Direitos Humanos, no ano de 2018, foram registradas 1685 denúncias referentes à violação de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+ (ONDH, 2019, p. 36). Dentre essas ocorrências, 1189 se enquadraram como casos de discriminação, 808 como violência psicológica, 463 como violência física e 194 como violência institucional (ONDH, 2019, p. 123). Segundo o mesmo relatório, em 2019, foram registradas 846 denúncias relacionadas à população LGBTQIA+, o que representa uma redução de 49,8% com relação ao ano anterior. Esse quadro aponta para subnotificação de dados relacionados à violação de direitos humanos contra a população LGBTQIA+, uma vez que, lamentavelmente, não há evidências de que os casos de discriminação e violência contra essa população tenham diminuído.

Justificativa para a intervenção:

Tendo em vista a realidade social demonstrada, os obstáculos sociais enfrentados por pessoas LGBTQIA+ no desenvolvimento de suas trajetórias de vida são especialmente elevados, quando comparados às realidades de pessoas não LGBTQIA+. Esses obstáculos se intensificam quando somados, de forma

interseccional, outros marcadores sociais, como os de raça, etnia e classe social.

O Estado Democrático de Direito brasileiro determina de forma cogente o enfrentamento dessas discriminações, sob pena de ofensa aos direitos fundamentais previstos constitucionalmente, em especial o da igualdade, em seu aspecto material. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV). Tudo isso a indicar que a adoção de políticas públicas por parte do Estado, aptas a incidir de forma positiva e transformadora nas realidades de exclusão demonstradas, não deve ser visualizada como um agir opcional do Estado, mas obrigatório, no cumprimento e na realização da comunidade delineada pela Carta Maior.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+ é atentatória ao Estado Democrático de Direito, no julgamento do Mandado de Injunção nº 4733 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, de forma que "o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero e a orientação sexual". Além disso, é possível verificar pela leitura do acórdão que resultou da procedência de ambas as ações que as pessoas LGBTQIA+ foram compreendidas enquanto uma comunidade, que sofre de discriminações estruturais que requerem uma especial atuação do Estado para sua eliminação. Por essa razão, existe um evidente reconhecimento, por parte do Ordenamento Jurídico, da adequação e necessidade de adoção de políticas públicas específicas que combatam tais discriminações.

Cabe pontuar, ainda, que a instituição de políticas públicas específicas está em sintonia com os compromissos firmados pelo Brasil internacionalmente, no que toca à promoção dos direitos humanos de todas as pessoas, inclusive das LGBTQIA+. A Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais. Há, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que evidenciou que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu "Informe sobre pobreza y derechos humanos en las Américas", diagnosticou a existência de relação entre pobreza e discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI", às políticas específicas voltadas às pessoas LGBTQIA+, dentre elas as visem garantir o direito ao trabalho, como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+. A mesma instituição determinou, ainda, em seu "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" que "a discriminação histórica contra as pessoas [LGBTQIA+] obriga os Estados a serem particularmente vigilantes com o fim de adotar medidas que assegurem a interrupção dos ciclos de violência, exclusão e estigma".

Assim, a realidade social demonstra a existência de um grave problema, o qual exige intervenção estatal para sua solução, ao passo que o conjunto normativo do Estado brasileiro exige que essa intervenção se realize, visto que não tolera a discriminação, a violência e a exclusão. Os problemas que pautam a proposição do presente Programa são problemas públicos de altíssima relevância, pautados em uma realidade sócio-histórica profundamente enraizada em uma história de desigualdade e violência que a Constituição Federal de 1988 busca enfrentar, na construção de um Brasil mais igualitário e que possibilite a oferta de oportunidades de vida iguais para todos, na realização do direito ao desenvolvimento das mais diversas formas de ser e viver que caracterizam a diversidade humana.

É de se destacar, ainda, que as campanhas antigênero e antipessoas LGBTQIA+ realizadas de forma intensa nos últimos anos, e ainda hoje, requerem especial atenção do Estado, sob pena de se construir o contrário do preconizado pela Constituição Federal, ou seja, uma sociedade pautada no ódio e na exclusão radical desse grupo social, com altíssimo risco de sua exclusão da comunidade política e até mesmo de negação de sua humanidade.

Nesse sentido, enfatizam-se as recomendações do Tribunal de Contas da União, listadas no Acórdão nº 554/2023, que indicam a necessidade de construção de políticas públicas estruturadas, baseadas em atos normativos e com a devida dispersão territorial e alcance de número relevante de beneficiários.

Evolução histórica:

As experiências de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ remontam à criação do Programa "Brasil sem Homofobia", que data de 2004. O Plano Plurianual – PPA 2004-2007, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, definiu, como uma de suas diretrizes o "7. Combate à discriminação aos homossexuais, com a garantia de seus direitos". Em efetivação desta diretriz, a Secretaria Especial de Direitos Humanos lançou o "Brasil Sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual", o qual previa diferentes ações voltadas para:

a) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos;

b) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual; e

c) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLBT.

O plano em questão é um marco histórico do compromisso do Estado brasileiro com a promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Antes dessa iniciativa, as políticas públicas se limitavam ao combate ao HIV/aids, a partir da classificação de integrantes da comunidade LGBTQIA+ como "grupo de risco", o que gerava uma tratativa unidimensional e medicalizada das experiências e vulnerabilidades enfrentadas por essa população. O Plano Brasil Sem Homofobia é um divisor de águas, propondo um conjunto de ações que visam a promoção de direitos de forma mais complexa e integral.

Ressalte-se que em 2005 houve a inclusão de uma ação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2006, para políticas destinadas a pessoas LGBTQIA+.

Em 2009 seria editado o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, elaborado por Comissão Técnica Interministerial, com o

objetivo de fortalecer o Programa Brasil sem Homofobia e como resultado da 1ª Conferência Nacional GLBT, ocorrida em Brasília entre 5 e 8 de junho de 2008. Ressalte-se que o PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008, previu destaque orçamentário à Secretaria de Direitos Humanos para "Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia".

Em 2009 criou-se, ainda, a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos LGBT (sigla conforme à época), no âmbito da antiga Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Em 2010, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD) é reformulado, passando a se dedicar de forma exclusiva a políticas LGBTQIA+, passando a se chamar CNCD/LGBT.

A II Conferência Nacional LGBT foi realizada em 2011, garantindo o processo de participação social na construção de políticas públicas. No mesmo ano, foi lançada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS 2836/2011, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, visando uma abordagem da saúde LGBTQIA+ que desse conta de sua complexidade, na construção de mais equidade no Sistema Único de Saúde.

O PPA de 2012-2015, por sua vez, igualmente se refere à relevância da promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. O "Plano Mais Brasil" previu, no âmbito da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o compromisso de aprovar marco legal contra a violência e discriminação homofóbica e implementar uma rede de combate à homofobia e promoção dos direitos de LGBT, além de ter previsto, em diversos programas temáticos, metas de atendimento com foco específico na população LGBT, entre outros segmentos sociais vulnerabilizados.

Apesar disso, em 2015 ocorre a exclusão da ação orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2016, para políticas públicas especificamente destinadas à população LGBTQIA+.

A III Conferência Nacional LGBT acontece em 2016 e no mesmo ano publicou-se o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, dispondo sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans e travestis, no escopo da Administração Pública Federal.

O processo de gradual construção e aprimoramento das políticas de promoção dos direitos as pessoas LGBTQIA+, no entanto, passou também por momentos de regressão. Embora o PPA de 2016-2019 tenha previsto diversas ações de combate à LGBTQIA+fobia e a promoção dos direitos dessa população, sua efetivação acabou sendo impactada pelo Impeachment da Presidenta Dilma Roussef e, portanto, do governo que elaborou o PPA. Entre o fim de 2016 e de 2019, foram 08 atos normativos que modificaram o PPA 2016-2019, dentre Leis e Portarias. Diversas políticas públicas foram impactadas pelas mudanças de prioridade estabelecidas, incluindo as políticas para pessoas LGBTQIA+, tendo o governo zerado o repasse orçamentário para programas específicos da área em 2017.

Em 2018, no cumprimento do PPA vigente, previu-se repasse orçamentário para a políticas públicas destinadas a essa população, com instituição do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, por meio da Portaria 2020/2018 do Ministério dos Direitos Humanos, com vigência de dois anos. Também nesse ano a IV Conferência Nacional LGBT foi convocada por meio do Decreto nº 9.453/2018, com previsão de que a data seria marcada através de ato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos, o que não ocorreu até o fim do governo em questão.

No escopo do governo 2019-2022, por seu turno, a regressão se intensificaria. Em 2019 excluiu-se a previsão orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2020, para políticas destinadas à população LGBTQIA+. Apesar da ausência de previsão orçamentária, edita-se no mesmo ano a Portaria nº 06/2019 do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, com objetivo de propor ação pública para promoção da empregabilidade da população LGBTQIA+.

Já no PPA atualmente vigente, o PPA de 2020-2023, as demandas da população LGBTQIA+ não foram incluídas, resultando em um vácuo de políticas públicas para essa população.

Em 2020, o Decreto nº 10.346/2020 revogou a previsão e realização da IV Conferência Nacional LGBT, que permanecia até o momento aguardando a marcação da data de sua realização, nos termos do Decreto nº 9.543/2018.

No mesmo ano, foi criado o "Plano Nacional de Empregabilidade LGBT", que não contou com ato normativo específico. Já em 2021, o Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT (DPLGBT) foi extinto.

Apesar do dito plano de empregabilidade, a realidade é de inexistência, no período, de políticas públicas propriamente ditas destinadas, de forma específica, à população LGBTQIA+, como concluiu o Acórdão nº 544/2023 do Tribunal de Contas da União. A Política Nacional de Saúde Integral LGBT, por exemplo, foi descontinuada no período, levando o TCU a concluir que a única política pública destinada à população LGBTQIA+ no período de 2019-2022 foi o Plano Nacional de Empregabilidade LGBT.

Mesmo ela, no entanto, foi avaliada pelo TCU como insuficiente, carecendo de diversos elementos fundamentais para que possa ser caracterizada como política pública. A abrangência territorial, igualmente, foi bastante limitada, com número de beneficiários muito aquém do adequado a uma política pública federal.

Dessa forma, em que pese a existência de um histórico de atuação do Estado brasileiro na promoção dos direitos da população LGBTQIA+, o cenário delineado pelo governo anterior é de ausência do Estado no enfrentamento efetivo das vulnerabilidades sociais que marcam essa população, o que sinaliza para a urgência da adoção de medidas efetivas e da construção de políticas públicas estruturadas, com relevante previsão orçamentária, de forma a compensar os danos causados pelos últimos anos, para as vidas das pessoas LGBTQIA+.

Comparações Internacionais:

É importante ressaltar que grande parte dos países do mundo não levantam dados sobre a realidade das pessoas LGBTQIA+ em seus territórios, possuindo, em certos casos, políticas que criminalizam em diferentes níveis as vivências LGBTQIA+ e, em outros, políticas de não incidência estatal, expondo por

omissão as pessoas LGBTQIA+ à violência e ao abandono social.

Apresenta-se a seguir um breve comparativo da realidade do Brasil aos países da América do Sul, a partir dos dados trazidos no "Documento de información sobre la protección contra la discriminación basada em la orientación sexual, la identidad de género, la expresión de género y las características sexuales (SOGIESC)" da Organização Internacional do Trabalho e dos dados apresentados no "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Dentre os países que consagram em suas Constituições a proibição específica de discriminação baseada na orientação sexual, estão Bolívia e Equador. Brasil e Colômbia tiveram interpretações em seus tribunais que suas Constituições proíbem a discriminação contra pessoas LGBTQIA+. Quanto à adoção de políticas públicas relacionadas à sensibilização da sociedade a respeito do combate à discriminação contra as pessoas LGBTQIA+, esta foi observada na Argentina e na Colômbia; por sua vez, Argentina e Chile revogaram ou estão em processo de revisão de legislações que facilitam a detenção arbitrária de pessoas LGBTQIA+ baseadas em conceitos vagos como a "moral". Quanto à existência de violência baseada em preconceito contra pessoas LGBTQIA+ (ainda que não levantem dados oficiais), esta foi observada no Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname e Venezuela. Por fim, os países nas quais foi constatada a existência de violência praticada pelas forças de segurança pública e/ou indiferença das mesmas forças na investigação de denúncias de LGBTQIA+fobia foram Brasil, Argentina, Chile, Colômbia e Peru.

A comparação das realidades da América do Sul indica a presença de violência contra pessoas LGBTQIA+ em todos os países, bem como a presença de denúncias expressas de violência estatal contra essas pessoas em diversos dos países, inclusive o Brasil. É relevante constatar que a ausência de mapeamento das denúncias quanto à violência das forças de segurança pública nos demais países não pode ser interpretada como ausência dessa violência, visto que os Estados, de maneira geral, não realizam levantamentos exaustivos de dados oficiais, o que dificulta a realização das análises comparativas.

É de se verificar, ademais, que o Brasil está consideravelmente atrasado na proteção dos direitos de pessoas LGBTQIA+ quando comparado a alguns de seus vizinhos sul-americanos. Tenha-se, por exemplo, que as Constituições do Estado Plurinacional da Colômbia e do Equador preveem explicitamente a proibição de discriminação por orientação sexual, enquanto no Brasil exigiu-se uma declaração hermenêutica da Suprema Corte.

A Argentina também possui avanços consideráveis nas políticas de promoção e proteção dos direitos das pessoas LGBTQIA+, especialmente no que se refere à sua previsão em legislações, ao passo que no Brasil essa população tem dependido principalmente de decisões judiciais e atos normativos dos Poderes Executivos e órgãos regulatórios. Editou-se na Argentina o Decreto Presidencial nº 1.086, de 27 de setembro de 2005, aprovando o documento "Hacia un Plan Nacional contra la Discriminación - La Discriminación na Argentina: diagnósticos y propuestas", o qual destaca a sistemática violação dos direitos das pessoas LGBTQIA+, trazendo proposições quanto ao enfrentamento dessa violação. Com inspiração nesse documento, aprovaram nos anos seguintes a Lei de Matrimônio Igualitário (Lei 26.618/2010) e a Lei de Identidade de Gênero (Lei nº 26.743/2012), de forma que naquele país direitos e políticas públicas relevantes à comunidade LGBTQIA+ são assegurados por Lei. Cite-se, ainda, a Lei nº 26.862 de julho de 2013, que determina de forma expressa o acesso às técnicas de reprodução humana assistida independentemente de orientação sexual ou estado civil. O país também contou com importantes iniciativas no âmbito das políticas públicas de trabalho, educação e renda, como o seu "De la ley a la práctica: conceptos desde un paradigma igualitário", de 2012, e o "Cuadernillo de inclusión laboral para el colectivo trans", de 2013. Essa experiência pode servir de inspiração às iniciativas brasileiras, embora deva ser aprimorada, tendo em vista que não considerava as especificidades das interseccionalidades que marcam a vulnerabilização de pessoas trans, como a evasão escolar e as barreiras no acesso à saúde.

No Chile, igualmente, importantes políticas públicas têm fundamento legal, em Leis protetivas da comunidade LGBTQIA+ promulgadas na última década. A Lei nº 20.609/2012, instaura um mecanismo judicial que visa o enfrentamento eficaz de todo ato de discriminação arbitrária, inclusive o baseado em orientação sexual. A Lei ficou conhecida como "Lei Zamudio", em memória à Daniel Zamudio, que morreu após um caso de violência LGBTQIA+fóbica que impactou o país. Cite-se também a Lei nº 20.830/2015, que prevê o "Acuerdo de Unión Civil", garantindo por Lei reconhecimento estatal às relações lesbo/homoafetivas, embora não de forma totalmente igualitária ao casamento, o que foi objeto de críticas. Ainda assim, é relevante considerar que o Chile, assim como a Argentina, possui políticas estruturadas, baseadas em legislações, o que mais uma vez pontua o atraso do Brasil quando comparado à seus vizinhos sul-americanos.

Em relação à Colômbia, cabe mencionar algumas políticas públicas. A Direção de Direitos Humanos da Prefeitura de Bogotá instituiu, em 2013, a Casa Refúgio LGBTI, se tratando de iniciativa pioneira na América Latina, cujo modelo assemelhava-se às casas que acolhem mulheres vítimas de violência doméstica. A iniciativa pode servir de inspiração às políticas brasileiras, demonstrando a viabilidade da instituição/apoio de Casas de Acolhimento no escopo de Redes de Proteção. Em 2011, aprovou-se a Lei nº 1.482/2011, que incluiu no Código Penal colombiano a criminalização de atos de discriminação por orientação sexual.

Do Equador, cabe mencionar a publicação, pelo Instituto Nacional de Estatísticas e Censos (INEC), em outubro de 2013, dos "resultados da primeira pesquisa sobre condições de vida, inclusão social e direitos humanos da população LGBT no Equador". No Brasil, ainda não foram incluídos critérios censitários de identidade de gênero, orientação sexual e características sexuais nos censos nacionais. O exemplo do Equador pode ser relevante nesse sentido, fortalecendo a importância de atualização dos cadastros federais para que constem com esses campos, bem como realização de iniciativas para garantir o levantamento de dados oficiais sobre a realidade e as necessidades de pessoas LGBTQIA+.

Como indicado anteriormente, as comparações internacionais permitem, acima de tudo, constatar a gravidade das violações dos direitos das pessoas LGBTQIA+ ao redor do mundo e a necessidade da adoção de políticas públicas efetivas e transversais de promoção, proteção e defesa dessa população. É possível, apesar disso, observar os vizinhos sul-americanos em algumas iniciativas relevantes, que podem inspirar o Brasil na adoção de políticas efetivas, estruturadas em base em atos normativos e, preferencialmente, legislações. Assim, visualiza-se que as políticas propostas no presente PPA podem se inspirar em políticas já iniciadas em outros países, constatando-se desde já, a partir desses exemplos, sua viabilidade e relevância.

Relação com os ODS:

Indica-se, inicialmente, que dada a interseccionalidade que marca a população LGBTQIA+, promover os direitos dessas pessoas alinha-se à realização de todos os ODS, na perspectiva de sua efetivação para todas as pessoas, sem discriminações.

De forma mais imediata, no entanto, passa-se a descrever quais ODS se relacionam de forma mais direta ao Objetivo-Geral e aos Objetivos-Específicos do Programa apresentado:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as formas, em todos os lugares;

1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis;

1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em

todas as suas formas

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Agentes Envolvidos:

O cumprimento do objetivo geral do Programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – a saber, garantir o acesso aos direitos fundamentais e à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ com a implementação de políticas públicas em Direitos Humanos – exige o envolvimento de diferentes agentes, dada a complexidade da problemática enfrentada no âmbito do Programa.

No que se refere aos agentes públicos na esfera federal, além do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, espera-se a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com diferentes órgãos, cujo escopo de atuação se relaciona aos objetivos específicos do Programa, a saber: Ministério das Mulheres, Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Fazenda, Ministério da Educação, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em particular, com relação aos dois primeiros órgãos, destacamos os seguintes itens de planejamento:

1) Ministério do Trabalho e Emprego: a meta de se promover, em nome da defesa do direito constitucional ao emprego e renda, a inclusão de 50 mil pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos em programas de integração ao mundo do trabalho, educação e geração de renda. Como previsto nesse programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, objetiva-se: empregar 5 mil pessoas em 2024; 10 mil pessoas em 2025; 15 mil pessoas em 2026; e 20 mil pessoas em 2027. Além disso, também se tem programa de incentivo aos empreendimentos inclusivos de pessoas LGBTQIA+, de formação de trabalhadores e trabalhadoras LGBTQIA+.

2) Ministério da Justiça e Segurança Pública: implementação de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+, incluindo a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais; relatórios anuais de monitoramento das ocorrências de violência LGBTQIAfóbica; mecanismo de Monitoramento Judicial Temático para Crimes de Ódio contra Pessoas LGBTQIA+, para acompanhamento e avaliação da atuação do sistema de justiça no que diz respeito aos casos em destaque, em parceria com organizações da sociedade civil situadas nos territórios; e comitê permanente da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em parceria com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, para atuação no sistema prisional brasileiro, em vista de prevenir e mitigar práticas de violações de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+.

No que diz respeito ao envolvimento de agentes privados, a execução das ações previstas no âmbito do Programa exige a intensa participação das Organizações da Sociedade Civil, que possuem notória atuação na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. A fim de garantir a capilaridade e a territorialidade das medidas a serem implementadas no âmbito do Programa, sobretudo as ações de formação e capacitação de agentes públicos e defensores de direitos humanos, faz-se necessária a celebração de termos de fomento, termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Todas as ações realizadas no âmbito do Programa contam com a participação social, a partir da atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituído pelo Decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023.

Articulação federativa:

O esforço lançado por esse Programa em promover os direitos das pessoas LGBTQIA+ não pode se reduzir ao Poder Executivo Federal, presentado por essa Secretaria Nacional e Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania. É dever de toda a República Federativa promover e defender os direitos fundamentais de modo geral, incluindo, logicamente, os direitos de grupos como o das pessoas LGBTQIA+. Desde o inciso I, do Art. 23 da Constituição Federal de 1988, compete a todos os entes federativos "zelar pela guarda da Constituição". Este zelo perpassa, então, pela defesa e promoção da dignidade humana, cumprimento de tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos. Assim, as pessoas LGBTQIA+ devem ter seus direitos garantidos e promovidos de modo articulado pela Federação.

Sendo assim, o relacionamento entre entes federativos no campo das políticas públicas retratadas pelo Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ se trata de cumprimento de dever constitucional.

No que tange ao envolvimento de estados e municípios na implementação das ações previstas no âmbito do Programa, espera-se a celebração de parcerias, realizadas de acordo com os instrumentos previstos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Especialmente no âmbito do Objetivo Específico 3, consta no planejamento da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ a publicação de editais direcionados às administrações municipais, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para Conselhos Municipais de Direitos das pessoas LGBTQIA+, bem como para a instalação e o funcionamento de Casas de Acolhimento e Centros de Referências destinados a prestações de serviço para esse grupo social.

Além disso, destaca-se o envolvimento dos Ministérios Públicos Estaduais e Federais e Polícias Civis e Militares: formação de Defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+. Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Enfoque Transversal:

A transversalidade é um conceito no âmbito temático das políticas públicas que faz muito sentido na lógica federativa. Em vez de se pensar de modo sectário a atuação do que se entende por Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988 entende as instituições públicas brasileiras de modo republicano, compostas pelo dinamismo de divisão de poderes e competências que fazem a República Federativa do Brasil. Assim, nossa República atua pela união de entidades entre Poderes Executivo, Legislativo e Judiciários, e entre as esferas federais dos Municípios, Estados e pela chamada União. Além disso, tem-se os Ministério Públicos e outros órgãos, autarquias federais, estaduais e até entes de regime jurídico privado, misto.

No caso da temática LGBTQIA+, a transversalidade de gênero e sexualidade em políticas públicas é uma forma elencar processos de incorporação de perspectivas para orientar políticas, planos, programas e ações que incluam na agenda política as reinvindicações das pautas das pessoas LGBTQIA+ por políticas públicas e direitos. A adoção da transversalidade de gênero e sexualidade como estratégia em políticas públicas refere-se à necessidade de incorporação de temáticas que pressupõe atuação intersetorial e em sinergia. Quando aplicado a políticas para grupos populacionais específicos, por exemplo, o conceito compreende ações que, tendo por objetivo lidar com determinada situação enfrentada por um ou mais destes grupos, articulam diversos órgãos setoriais, níveis da Federação ou mesmo setores da sociedade na sua formulação e/ou execução. (Bandeira, 2013; IPEA, 2009). 29

O exercício da cidadania plena das pessoas LGBTQIA+ também é permeado pela necessidade da interseccionalidade, compreendendo que gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, etarismo, capacitismo e todas as especificidades que compõe a vida das pessoas importa para o acesso e o exercício dos direitos. As profundas desigualdades que marcam nosso país operam de forma muito mais grave dependendo da posição de classe e do racismo estrutural. Na prática cotidiana da gestão das políticas públicas, incorporar a transversalidade é um desafio a ser assimilado pelas políticas propostas e desenvolvidas em cada área.

Desse modo, as políticas públicas e projetos como esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ precisam ser transversais no seguinte sentido: a política deve atravessar todas as versões do Poder Público no Brasil, agindo sobre suas diversas versões, segmentadas, mas não sectarizadas, uma vez que, como dito, estamos sob regime constitucional de modo federativo. Portanto, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deve agir de modo multilateral, compondo-se a outras políticas públicas já em execução. Como exemplo disso, pode-se ver o cumprimento desse dever de ação multilateral e transversal na parte do programa de Promoção, na qual se refere ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), para coleta de informações de casos envolvendo crimes de ódio contra as pessoas LGBTQIA+. Com isto, tem-se como objetivo e meta implementar 25% do módulo por ano, de modo que ele esteja 100% operacional até 2027.

E, para além disso, também se pretende auxiliar e apoiar projetos outros ainda em formação e execução, como é o caso, por exemplo, do Projeto de empregabilidade trans realizado pelo Instituto de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Pará. Enquanto entidade autárquica federal, compondo as chamadas Instituições de Ensino Superior do país, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ visa articular suas ações, seus objetivos e metas, junto à iniciativa autônoma desse Ministérios, realizada pela UFPA, na defesa e na promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Como se vê, a Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ desse Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do atual Governo Federal, cumpre com o quesito de transversalidade multilateralidade, alinhando-se com o princípio constitucional fundamentador do pacto federativo que os Constituintes realizaram em 1988.

Marco Legal:

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV).

Prevê ainda, em seu artigo 6º, serem direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Tais direitos devem ser aplicados a todas as pessoas, inclusive as LGBTQIA+.

Todas essas disposições demandam uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico como um todo, incluindo as demais disposições constitucionais e as normas infraconstitucionais, no escopo da proteção e promoção da ampla diversidade humana e da garantia de um ordenamento antidiscriminatório, pautado na realização da igualdade em sua dimensão material. É de se dizer, a garantia dos direitos previstos na Constituição Federal exige uma atuação positiva do Estado Democrático de Direito, a qual deve levar em consideração as especificidades dos diferentes recortes populacionais, com vistas à enfrentar os obstáculos sociais que impedem a realização da mais ampla igualdade material.

O sentido hermenêutico de tais disposições como aplicáveis à população LGBTQIA+, assim, é exigência de seu enquadramento como pessoas humanas, dotadas, portanto, de dignidade, com direito à autodeterminação, liberdade e igualdade de oportunidades de vida e reconhecimento. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal possui vasta jurisprudência fixando o entendimento de que as discriminações contra pessoas LGBTQIA+ são estruturais e se incluem nas discriminações proibidas pela Constituição Federal, como se pode depreender do Mandado de Injunção nº 4733, julgado conjuntamente com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 26, no ano de 2019, que equiparou os atos de LGBTQIA+fobia ao conceito jurídico de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989.

Cite-se ainda o precedente da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277, julgada conjuntamente com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132 em 2011, e que reconheceu juridicamente as uniões estáveis lesbohomoafetivas, fixando o entendimento de que a discriminação por orientação sexual era proibida pela Constituição Federal e que todas as normas jurídicas referentes à constituição da família no ordenamento brasileiro deveriam ser interpretadas de forma não discriminatória.

De extrema relevância é também o precedente firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275, em março de 2018, a qual reconheceu que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, reconhecendo-se o direito à alteração do prenome e classificação de gênero no registro civil pela via administrativa ou judicial.

No âmbito das proteções legais, cite-se que a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, prevê em seu art. 2º que toda mulher, independentemente de sua orientação sexual, goza dos direitos fundamentais à pessoa humana. Ressalte-se, ainda, sua aplicação também às mulheres trans e travestis, de forma que é também mecanismo de proteção das mulheres LBTIA. Importante citar igualmente a Lei nº 13.718 de 24 de setembro de 2018 que define o estupro corretivo como causa de aumento de pena, aumentando a proteção das lésbicas, mulheres bissexuais e homens trans, e de outras pessoas LGBTQIA+ que possam vir a sofrer essa violência.

No âmbito da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece em seu artigo 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições para seu pleno exercício. No § 1º do mesmo artigo, prevê-se dentro desse dever a de estabelecer condições de acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A mesma Lei prevê, ainda, a igualdade na assistência à saúde, sem preconceitos de qualquer espécie, conforme artigo 7º, inciso IV.

No âmbito da assistência social, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 estabelece, no inciso IV do artigo 4º que a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, é princípio que rege a assistência social, e a universalização dos direitos sociais, conforme seu inciso II. Essa universalização, no escopo do combate às discriminações, deve alcançar a população LGBTQIA+, a qual se encontra atualmente à margem dos serviços de assistência social oferecidos pelo Estado brasileiro, sendo necessária a previsão de políticas específicas de assistência e integração social dessas pessoas.

No âmbito da educação, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), prevê como sua diretriz, em seu artigo 2º, inciso III, a erradicação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. Prevê como diretriz, ainda, no mesmo artigo 2º, inciso X, a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A correta interpretação dessa disposição deve levar em conta os precedentes firmados em diversas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental, a exemplo das 457, 460, 461, 462, 465, 466 e 467, nas quais foram apreciadas legislações municipais que visavam impedir o debate acerca de temáticas envolvendo gênero, identidade de gênero e orientação sexual no ambiente escolar. Essas legislações locais foram julgadas inconstitucionais, formal e materialmente, fixando o entendimento de que as pessoas LGBTQIA+ tem direito a que a discriminação seja enfrentada no ambiente escolar, com consequente construção de um ambiente social mais acolhedor e igualitário.

O ordenamento jurídico do Brasil, assim, deve ser objeto de interpretação sistemática, com ampla garantia dos direitos fundamentais às pessoas LGBTQIA+, inclusive através da adoção de políticas públicas específicas para essa população a partir de suas diferentes demandas e necessidades, em respeito aos precedentes firmados pela Suprema Corte nacional. Tenha-se, ainda, a necessária compreensão de que os direitos fundamentais são aplicáveis diretamente nas relações entre as pessoas e entre essas e o Estado, de forma que tal população está protegida pelo ordenamento jurídico, mesmo quando não existam legislações de proteção específicas.

Tenha-se, ainda, no âmbito da convencionalidade, que no âmbito das orientações hermenêuticas fixadas pelos Princípios de Yogyakarta, todos os direitos humanos previstos em Tratados dos quais o Brasil seja signatário devem ser aplicados às pessoas LGBTQIA+, com a adoção, por parte dos Estados, das

medidas necessárias para garantir o alcance dessas pessoas ao exercício de todos os direitos previstos a todas as pessoas humanas.

No âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais (CORTE, Atala e filhas vs Chile, 2012). Destaca-se, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que esclareceu que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos a qual foi, por sua vez, internalizada no ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.

Com recorte especial ao direito ao trabalho, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu informe sobre pobreza e direitos humanos nas Américas (2017), diagnosticou a existência de uma relação entre a pobreza e a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI" (2018), às políticas que visem garantir o direito ao trabalho às LGBTQIA+ como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+.

Em suma, os marcos legais no âmbito do sistema interno e internacional exigem a adoção de políticas públicas de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+, tais quais as apresentadas nesse Plano Plurianual.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As ações mantêm consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos III (2009), em especial as seguintes diretrizes e objetivos:

Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade.

Objetivo estratégico I: Afirmação da diversidade para a construção de uma sociedade igualitária.

Objetivo estratégico V: Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos.

Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.

Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário.

Objetivo estratégico I: Reestruturação do sistema penitenciário.

Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Objetivo estratégico II: Resgate da memória por meio da reconstrução da história dos movimentos sociais.

A promoção da inclusão de pessoas LGBTQIA+ em perspectiva de igualdade e de condições de permanência e crescimento no mercado de trabalho trata da empregabilidade, educação e geração de renda. Nesta perspectiva, relaciona-se abaixo instrumentos normativos de planejamento que são considerados na elaboração de ações nestes âmbitos.

Em relação a empregabilidade e as condições da mesma, são considerados os indicativos da Agenda Nacional do Trabalho Decente (ANTD), no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); bem como as Resoluções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - em especial: Convenção 111 da OIT sobre "Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação" e a Convenção 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho; dentre outras Resoluções no âmbito da OIT que tratam do Trabalho Decente.

No campo da educação, a permanência e o acesso a condições equânimes para pessoas LGBTQIA+ é indispensável a formação da comunidade escolar e a distribuição de materiais de apoio pedagógico em direitos humanos, nas temáticas de gênero, sexualidade e suas interseccionalidades. Apesar do pânico moral que envolveu a temática, em especial nos últimos anos, ressalta-se a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 457, que questiona a Lei Municipal nº 1516, aprovada pela Câmara Municipal de Novo Gama (GO) em 2015. O Tribunal reconheceu, por unanimidade, a inconstitucionalidade formal e material da lei que proibia materiais didáticos com conteúdo relativo à diversidade de gênero e sexualidade nas escolas e de conteúdos relacionados à "ideologia de gênero" em salas de aula. A ADPF foi proposta pela Procuradoria Geral da República (PGR) em 2017. De acordo com a ADPF, a Constituição Federal não admite que "norma inferior estabeleça mecanismos de censura sobre obras didáticas, pois, com isso, tais normas atingem frontalmente a expressão da atividade intelectual e científica e a liberdade de ensino, de pesquisa e de aprendizagem" (CNJ, 2022).

Vale evidenciar que o Brasil também é signatário no campo dos direitos sexuais e reprodutivos dos Princípios de Yogyakarta; cuja primeira publicação data de 2006. Em 2017, foram publicados os Princípios de Yogyakarta +10, indicando princípios e obrigações estatais adicionais sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e às características sexuais. Essa legislação internacional de direitos humanos indica como obrigação estatal a formação e educação em gênero e sexualidade como forma de prevenir as consequências da discriminação e da violência baseadas na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e nas características sexuais. No ponto que trata das obrigações estatais "Relativas ao Direito à Educação"; são indicativos: I. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nos currículos escolares, levando em consideração o desenvolvimento progressivo da criança; J. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nas formações e nos programas de desenvolvimento

profissional contínuo de docentes.

Reforçamos a importância de garantir a permanência de pessoas LGBTIQA+ na escola promovendo um ambiente seguro. Isso passa pelo reconhecimento ao nome social no caso de pessoas trans, normatizada pelo Parecer CNE/CP Nº 14/2017 do Conselho Nacional de Educação e Portaria Nº 33, de 17/01/2018 do Ministério da Educação (nome social de travestis e transexuais na Educação Básica); bem como o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de mulheres transexuais/travestis e homens trans no âmbito da administração pública federal. A garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais também é matéria da Resolução nº 12/2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação contra LGBTQIA+, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações e de mais normativas quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

É de referir que o nome e o gênero nos documentos de identificação não têm necessidade de ação judicial ou da realização de cirurgia de transgenitalização. Citamos aqui o Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado para orientar o procedimento de alteração do nome e do sexo das pessoas trans diretamente nos cartórios de registro civil. Em 2022, a Lei Federal nº 14.382 alterou o artigo 56 da Lei de Registros Públicos para permitir que qualquer pessoa maior de idade (não só as pessoas trans), a qualquer tempo, requeira a mudança do prenome, independentemente de justificativa e de autorização judicial.

O enfrentamento à violência a qual são submetidas cotidianamente a população LGBTQIA+ e a constituição de rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+.

Um importante avanço legislativo nesta seara foi a decisão de 2019 deliberada pelo Supremo Tribunal Federal – STF ao equiparar a LGBTQIA+fobia com o racismo. Os crimes de racismo estão previstos na Lei 7.716/89, que foi elaborada para regulamentar a punição de crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e ficou conhecida como Lei Caó e/ou Lei do Racismo. Em 2019, O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de LesboHomofobia e de transfobia. O julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, e do Mandado de Injunção (MI) 4733, teve como resultado o reconhecimento da mora do Congresso Nacional para responsabilizar criminalmente atos atentatórios a direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+. Portanto, o STF indicou que, até que o Congresso Nacional edite lei específica, as condutas lesbofóbicas, homofóbicas e transfóbicas, reais ou supostas, se enquadram nos crimes previstos na Lei 7.716/2018 e, no caso de homicídio doloso, constitui circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe. No segundo ponto, a tese prevê que a repressão penal à prática da LesboHomotransfobia não alcança nem restringe o exercício da liberdade religiosa, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio. Finalmente, a tese estabelece que o conceito de racismo ultrapassa aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis. Portanto, o STF decidiu que as práticas de LGBTQIA+fobia podem ser enquadradas nas hipóteses de crimes de preconceito e discriminação.

Necessário ressaltar que a perspectiva da segurança não é apenas compreendida como enfrentamento e a repressão às violências, mas também como segurança para ampliar as redes de proteção e condições para uma vida digna. Neste sentido, o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e ações visando superação de situações de risco e violação de direitos bem como a equidade também inclui nossa perspectiva de segurança. No âmbito das políticas sociais, algumas diretrizes no Brasil visibilizam cuidados específicos para pessoas LGBTQIA+ incluídas em seus princípios e diretrizes. Destaca-se a Resolução Conjunta nº 1/2018, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBTQIA+ e do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Na área da saúde, a maior referência é a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, que visa promover a saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0077 - Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Descrição: Promoção da empregabilidade, educação e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10960 - Número de pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Sigla: LGBTQIA+ Emprega

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional" é utilizado para mensurar a quantidade de indivíduos LGBTQIA+ que foram efetivamente integrados ao programa, proporcionando oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades. Esse indicador é importante para avaliar o progresso do programa ao longo do tempo, acompanhando o cumprimento das metas inscritas. Essa meta reflete o compromisso de oferecer oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades para a comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de pessoas LGBTQIA + atendidas pelo Programa de Integração Profissional = ∑Pessoas LGBTQIA + atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Variáveis de Cálculo:

Pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio do registro administrativo e acompanhamento do programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+. As informações serão coletadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para atualizar o número de pessoas integradas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Coletar os dados referentes ao número de pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional durante um determinado período, por exemplo, um ano.
Somar o número de pessoas LGBTQIA+ integradas no período em questão.
O resultado dessa soma será o valor do indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" para o período considerado.

Limitações:

O indicador não leva em consideração outros fatores de avaliação da eficácia do programa, como a qualidade dos empregos obtidos, o nível de satisfação dos participantes, entre outros aspectos relevantes. É importante considerar esses aspectos adicionais ao interpretar os resultados.

Notas Explicativas:

1. O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" é uma ferramenta essencial para monitorar o impacto do programa na inclusão social e profissional da comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.
2. É importante lembrar que o indicador não é uma medida compreensiva do sucesso do programa, mas um componente de uma análise mais abrangente do impacto do programa na comunidade.
3. Os resultados do indicador devem ser interpretados juntamente com outros indicadores e informações qualitativas para uma compreensão completa do progresso e dos desafios enfrentados pelo programa.
4. O acompanhamento contínuo do indicador ao longo do tempo permitirá avaliar a evolução do programa e identificar áreas que podem requerer ajustes e melhorias.
5. Além disso, o indicador pode ser usado em conjunto com outras métricas, como taxas de emprego e indicadores de bem-estar social, para uma avaliação mais abrangente do impacto do programa na vida das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06L8 - Calcular o Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Meta prevista para: 2024: 6.250 2025: 6.250 2026: 6.250 2027: 6.250

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*pessoas por ano*	
Meta prevista para:	2024: 1.250	2025: 1.250	2026: 1.250	2027: 1.250
Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*pessoas por ano*	
Meta prevista para:	2024: 1.250	2025: 1.250	2026: 1.250	2027: 1.250
Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*pessoas por ano*	
Meta prevista para:	2024: 1.250	2025: 1.250	2026: 1.250	2027: 1.250
Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*pessoas por ano*	
Meta prevista para:	2024: 1.250	2025: 1.250	2026: 1.250	2027: 1.250
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*pessoas por ano*	
Meta prevista para:	2024: 1.250	2025: 1.250	2026: 1.250	2027: 1.250

Entregas

Entrega: 0109 - Implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Descrição: Implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8906 - Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Sigla: LGBTQIA+ Atendid

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional" é utilizado para mensurar a quantidade de indivíduos LGBTQIA+ que foram efetivamente integrados ao programa, proporcionando oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades. Esse indicador é importante para avaliar o progresso do programa ao longo do tempo, acompanhando o cumprimento das metas inscritas. Essa meta reflete o compromisso de oferecer oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades para a comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $LGBTQIA+Integradas = \Sigma PessoasLGBTQIA+Integradaspelo ProgramadeIntegraçãoProfissional$

Variáveis de Cálculo:

Pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio do registro administrativo e acompanhamento do programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+. As informações serão coletadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para atualizar o número de pessoas integradas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Coletar os dados referentes ao número de pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional durante um determinado período, por exemplo, um ano.
Somar o número de pessoas LGBTQIA+ integradas no período em questão.
O resultado dessa soma será o valor do indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" para o período considerado.

Limitações:

O indicador não leva em consideração outros fatores de avaliação da eficácia do programa, como a qualidade dos empregos obtidos, o nível de satisfação dos participantes, entre outros aspectos relevantes. É importante considerar esses aspectos adicionais ao interpretar os resultados.

Notas Explicativas:

1. O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" é uma ferramenta essencial para monitorar o impacto do programa na inclusão social e profissional da comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.
2. É importante lembrar que o indicador não é uma medida compreensiva do sucesso do programa, mas um componente de uma análise mais abrangente do impacto do programa na comunidade.
3. Os resultados do indicador devem ser interpretados juntamente com outros indicadores e informações qualitativas para uma compreensão completa do progresso e dos desafios enfrentados pelo programa.
4. O acompanhamento contínuo do indicador ao longo do tempo permitirá avaliar a evolução do programa e identificar áreas que podem requerer ajustes e melhorias.
5. Além disso, o indicador pode ser usado em conjunto com outras métricas, como taxas de emprego e indicadores de bem-estar social, para uma avaliação mais abrangente do impacto do programa na vida das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 06OQ - Calcular o Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Meta prevista para: 2024: 1.500 **2025:** 2.250 **2026:** 3.250 **2027:** 3.250

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*
Meta prevista para: 2024: 150 **2025:** 250 **2026:** 250 **2027:** 250

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*
Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 500 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*
Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 500 **2026:** 500 **2027:** 500

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*
Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 500 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: **2024:** 150 **2025:** 500 **2026:** 500 **2027:** 500

Objetivo Específico: 0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

Descrição: Constituição rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 8912 - Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNLGBTQIA+

Sigla: PA-PD LGBTQIA+

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador PA-PD LGBTQIA+ mede o percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SNDPLGBTQIA+), em comparação com o ano-base 2023. O objetivo é avançar no estabelecimento de uma rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+, fortalecendo ações conjuntas entre atores governamentais e da sociedade civil.
O estabelecimento de parcerias e acordos é essencial para desenvolver e implementar ações concretas que enfrentem os desafios e a violação de direitos enfrentados pela comunidade LGBTQIA+.
Ao monitorar o número de parcerias e acordos, calculando o percentual de ampliação, é possível avaliar o progresso na construção dessa rede de proteção, promoção e defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias: Representa a quantidade de acordos e parcerias firmados.
Organizações da sociedade civil e órgãos governamentais: Indica as entidades envolvidas na parceria.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número atual de parcerias e acordos firmados = Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado na data de apuração.
Número inicial de parcerias e acordos = Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado em 2023, conforme índice de referência a ser estabelecido.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado em 2023, conforme índice de referência a ser estabelecido.
2. Obtenha o Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado na data de apuração (anualmente).
3. Subtraia o Número inicial (item 1) do número atual (item 2).
4. Divida o valor da subtração pelo número inicial.
5. Multiplique o valor da divisão por 100.
6. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador de número de percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+ não reflete necessariamente o alcance e concretização de ações para proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. É importante considerar a qualidade e o impacto das parcerias realizadas.
- O indicador pode não contemplar todas as iniciativas e ações realizadas, uma vez que depende da formalização e registro adequado das parcerias e acordo com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais. É possível que algumas parcerias não sejam formalizadas ou registradas, o que pode levar a uma subestimação do número total de parcerias.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as particularidades de cada parceria. Nem todas as parcerias têm o mesmo impacto ou alcance, portanto, é necessário analisar os detalhes e resultados específicos de cada acordo.
- É importante verificar se as parcerias e acordos firmados estão alinhados com os objetivos e diretrizes de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Nem todas as parcerias podem ser igualmente relevantes para alcançar esses objetivos.

Notas Explicativas:

- O indicador de percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+ busca evidenciar o esforço em estabelecer colaborações entre organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para promover a proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.
- É importante considerar a qualidade das parcerias, a distribuição territorial das organizações participantes e o alcance das ações desenvolvidas.
- Recomenda-se acompanhar a evolução do indicador ao longo do tempo, buscando aumentar o número de parcerias e acordos, bem como fortalecer a implementação efetiva das ações em prol dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta: 06L9 - Calcular o Percentual de aumento do número de entidades que aderiram à Rede de Proteção, Promoção e Defesa das Pessoas LGBTQIA+, tendo como base o número de parcerias firmadas pela SLGBTQIA+ em 2023

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual de execução*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 25	**2026:** 25	**2027:** 25
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual de execução*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 25	**2026:** 25	**2027:** 25

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual de execução*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 25	2026: 25	2027: 25
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual de execução*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 25	2026: 25	2027: 25
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual de execução*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 25	2026: 25	2027: 25

Entregas

Entrega: 0237 - Fortalecimento e/ou implementação de Centros de Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.

Descrição: Fortalecimento e/ou implementação de Centros de Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9054 - Número de Centros de Cidadania LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos

Sigla: NCPDD-LGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Centros de Cidadania LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos" mede a quantidade de centros especializados que foram fortalecidos e/ou implementados com o objetivo de promover, proteger e defender os direitos das pessoas LGBTQIA+. Esses centros funcionam como pontos de referência para a comunidade LGBTQIA+ em busca de apoio, informações e serviços relacionados aos seus direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O indicador pode ser obtido através de relatório, registros ou informações disponibilizadas por instituições responsáveis pela implementação e monitoramento dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo consiste no somatório do número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos. A contagem deve ser feita com base em dados atualizados, levando em consideração os critérios adotados para identificar um centro como efetivamente instalado. O resultado será o número total de centros instalados em um determinado período de tempo.

Limitações:

"Limitações:
• Disponibilidade de dados: As informações sobre o número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa.
• Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir claramente os critérios de inclusão dos centros e verificar se a contagem está sendo feita de forma consistente em todas as regiões relevantes.
• Definição dos centros: A definição de um Centro de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ pode variar entre diferentes contextos e jurisdições. É fundamental estabelecer critérios claros para identificar e registrar os centros de forma consistente.
Cuidados no uso do Indicador:
• Interpretação adequada: O indicador de número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados por si só não reflete necessariamente a eficácia ou o impacto das ações realizadas. É importante considerar outros indicadores e informações complementares para uma análise mais abrangente e contextualizada.
• Contexto local: O impacto dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
• Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de centros instalados. Mudanças nas políticas públicas, investimentos e outros fatores podem afetar a implementação de novos centros e a manutenção dos existentes.
• Implantação: A implantação dos centros depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal."

Notas Explicativas:

O indicador "Número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados" é utilizado para mensurar o esforço de fortalecimento e/ou implementação desses centros, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto desses centros na garantia dos direitos e no bem-estar da comunidade LGBTQIA+. O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta: 06QX - Calcular o Número de Centros de Cidadania LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 18

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 3
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4

Entrega: 0238 - Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos

Descrição: Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9055 - Número de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas e/ou implementadas

Sigla: NCALGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas e/ou implementadas" é utilizado para acompanhar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento destinadas a pessoas LGBTQIA+ que foram expulsas do núcleo familiar, romperam seus vínculos familiares e encontram-se em situação de vulnerabilidade social , risco, violência e violação de direitos. O indicador representa a quantidade de Casas de Acolhimento existentes, que oferece suporte e proteção para essa população em situações de extrema necessidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NúmerodeCasasdeAcolhimentoLGBTQIA+ = \sum casasdeAcolhimentoLGBTQIA+implementadasoufortalecidas$

Variáveis de Cálculo:

Casas de acolhimento LGBTQIA+ integradas ou fortalecidas: É uma variável independente que representa o número de casas de acolhimento LGBTQIA+ que foram integradas ou fortalecidas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados pode ser organizações governamentais, organizações da sociedade civil, relatórios de programas ou projetos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser obtido através de relatório, registros ou informações disponibilizadas por instituições responsáveis pela implementação e monitoramento dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo envolve a contagem ou registro do número total de casas de acolhimento LGBTQIA+ implementadas ou fortalecidas. É necessário definir os critérios específicos para identificar e registrar as casas de acolhimento relevantes para o indicador.

Limitações:

"Limitações do Indicador:
- O indicador não leva em consideração a capacidade ou infraestrutura das casas de acolhimento LGBTQIA+. Portanto, um maior número de casas não necessariamente garante uma maior capacidade de acolhimento adequado.
- O indicador não avalia a qualidade dos serviços prestados pelas casas de acolhimento. É importante considerar outros indicadores ou controles de avaliação para garantir a eficácia e qualidade dos serviços oferecidos.
- O indicador não captura as necessidades específicas das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. É importante considerar a diversidade de identidades e experiências dentro dessa comunidade para oferecer soluções satisfatórias.

Cuidados no Uso do Indicador:
- O indicador deve ser utilizado como uma medida complementar, em conjunto com outros indicadores e informações, para uma avaliação mais abrangente e precisa das políticas e programas relacionados aos direitos LGBTQIA+.
- É importante considerar as particularidades regionais e contextuais ao interpretar os resultados do indicador, pois as necessidades e demandas podem variar de acordo com cada localidade.
- É recomendável atualizar os dados sobre as casas de acolhimento LGBTQIA+, a fim de acompanhar as mudanças e ajustar as estratégias conforme necessário."

Notas Explicativas:

"Notas Explicativas:
- O indicador de número de casas de acolhimento LGBTQIA+ busca monitorar o esforço e progresso na implementação ou fortalecer esses espaços de acolhimento para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco.
- É importante considerar a participação e os envolvimentos da comunidade LGBTQIA+ no planejamento, implementação e monitoramento das casas de acolhimento.
- Recomenda-se estabelecer critérios claros para a inclusão de casas de acolhimento no indicador, levando em consideração as diretrizes e boas práticas reconhecidas nacional e internacionalmente.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação a metas, permitindo avaliar o impacto das políticas e programas de proteção e promoção dos direitos LGBTQIA+.
- A análise do indicador deve considerar o contexto socioeconômico, cultural e político em que as casas de acolhimento estão inseridas, buscando entender os desafios e oportunidades para o fortalecimento desse tipo de iniciativa."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06R4 - Entregar Casas de Acolhimento LGBTQIA+

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 2
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 2

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 2
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 2

Entrega: 0239 - Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Descrição: Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9056 - Número de Pessoas Formadas como Defensoras de Direitos Humanos LGBTQIA+

Sigla: NPF-DDH LGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador NPF-DDH LGBTQIA+ representa o número de pessoas que foram formadas pelo programa de formação de Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+. Essa formação tem como objetivo capacitar pessoas LGBTQIA+ para atuarem na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos dessa comunidade. O indicador é utilizado para monitorar o progresso na formação de defensores de direitos humanos e avaliar o impacto das ações de capacitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de pessoas formadas} = \sum \text{pessoas formadas com defensores de direitos humanos LGTBQIA+}$

Variáveis de Cálculo:

Pessoas formadas com defensores de direitos humanos LGTBQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados das variáveis calculadas pode ser o próprio programa de formação, que registra o número de pessoas formadas em cada período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"Coletar os dados do número de pessoas formados em cada período específico de tempo (P1, P2, P3, ..., Pn).
Somar todos os valores obtidos para obter o total de pessoas formadas."

Limitações:

"Limitações:
O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação tem algumas restrições, tais como:
- Não considera a qualidade da formação recebida pelas pessoas, focando apenas na quantidade.
- Não reflete necessariamente o impacto das ações dos defensores de direitos humanos LGBTQIA+ formados.
- Não leva em conta outros fatores contextuais que podem influenciar a atuação dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+.

Cuidados no uso do Indicador:
- É importante considerar que o número de pessoas formadas pelo programa de formação não é o único indicador que deve ser considerado na avaliação do fortalecimento da atuação dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+. Outros fatores qualitativos, como engajamento, conhecimento e habilidades adquiridas pelos participantes, também devem ser considerados.
- É necessário levar em conta as particularidades e diversidades das pessoas formadas, considerando a interseccionalidade e as diferentes vivências dentro da comunidade LGBTQIA+.
- As informações sobre o indicador devem ser interpretadas com cuidado, considerando o contexto em que o programa de formação está inserido e os objetivos específicos do programa."

Notas Explicativas:

"Notas Explicativas:
- O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação pode ser utilizado como um dos elementos para avaliar o alcance e o impacto das ações de promoção de defensores dos direitos humanos LGBTQIA+.
- É importante realizar análises complementares e qualitativas para compreender a evolução das ações dos defensores de direitos humanos formados, levando em consideração o contexto social, político e cultural.
- A interpretação dos resultados do indicador deve considerar a complexidade e diversidade das realidades vivenciadas pela comunidade LGBTQIA+ e buscar a promoção de ações inclusivas e de respeito aos direitos humanos.
- A análise dos resultados do indicador pode ser utilizada para identificar oportunidades de melhoria no programa de formação e para orientar decisões estratégicas relacionadas à promoção e fortalecimento dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06QY - Calcular o Número de Pessoas Formadas como Defensoras de Direitos Humanos LGBTQIA+

Meta prevista para: 2024: 250 **2025:** 500 **2026:** 750 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 100	**2026:** 150	**2027:** 200
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 100	**2026:** 150	**2027:** 200
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 100	**2026:** 150	**2027:** 200
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 100	**2026:** 150	**2027:** 200
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 100	**2026:** 150	**2027:** 200

Entrega: 0240 - Equipagem e custeio de Conselhos Municipais e Estaduais.

Descrição: Equipagem e custeio de Conselhos Municipais e Estaduais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9057 - Número de Conselhos LGBTQIA+ apoiados nos estados e municípios

Sigla: NCLGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador Número de Conselhos LGBTQIA+ Equipados mede a quantidade de conselhos e LGBTQIA+ que recebeu equipamento para fortalecer sua atuação. Esses conselhos desempenham um papel fundamental na promoção dos direitos e no combate à discriminação contra a comunidade LGBTQIA+. O indicador reflete o esforço em ampliar a participação e representatividade LGBTQIA+ nos espaços de decisão e contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas."

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 31 de janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Número de Conselhos LGBTQIA+ equipados = \sum Número de Conselhos LGBTQIA+ equipados nos Municípios e Estados$

Variáveis de Cálculo:

Número de Conselhos LGBTQIA+ equipados nos Municípios e Estados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações sobre o número de conselhos LGBTQIA+ equipados nos Municípios e Estados serão obtidos através dos dados administrativos do programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pró-DH

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo envolve a contagem do número total de conselhos LGBTQIA+ implementados ou fortalecidos.

Limitações:

"Limitações:
- O indicador pode não refletir completamente o impacto e seguir os conselhos LGBTQIA+ equipados, pois não considera outros fatores qualitativos, como a qualidade das ações e decisões tomadas pelos conselhos e o seu funcionamento.
- O indicador não aborda a representatividade e diversidade dos conselhos equipados, o que pode influenciar a eficácia das políticas e ações integradas.

Cuidados no uso do Indicador:
- É importante considerar que o apoio e fortalecimento de conselhos LGBTQIA+ devem ser acompanhados de ações efetivas para garantir sua autonomia, recursos adequados e participação da sociedade civil.
- É necessário ter cuidado ao interpretar o indicador com atenção, pois ele deve ser analisado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos LGBTQIA+ e à promoção da igualdade e inclusão."

Notas Explicativas:

"- O indicador ""Número de Conselhos apoiados"" é utilizado para medir o esforço de fortalecimento e apoio aos conselhos municipais e estaduais voltados para a população LGBTQIA+. Ele busca quantificar o número de conselhos que receberam apoio e investimentos para o desenvolvimento de suas atividades.
- É importante destacar que o indicador é uma métrica quantitativa que reflete o número de conselhos equipados, mas não fornece informações relacionadas sobre a qualidade e a capacidade do trabalho realizado por esses conselhos. Portanto, é fundamental complementar a análise do indicador com outros dados e informações relevantes para uma avaliação mais abrangente.
- Para uma análise mais completa e significativa, recomenda-se considerar outros indicadores relacionados aos direitos LGBTQIA+ e à promoção da igualdade, bem como realizar estimativas qualitativas do trabalho dos conselhos equipados."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06QZ - Calcular o Número de Conselhos LGBTQIA+ apoiados nos estados e municípios

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4

Entrega: 0246 - Adesões de entidades à Rede Nacional de Proteção, Promoção e Defesa das Pessoas LGBTQIA+

Descrição: Adesões de entidades à Rede Nacional de Proteção, Promoção e Defesa das Pessoas LGBTQIA+

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9082 - Percentual de aumento do número de entidades que aderiram à Rede de Proteção, Promoção e Defesa das Pessoas LGBTQIA+, tendo como base o número de parcerias firmadas pela SLGBTQIA+ em 2023

Sigla: PA-PD LGBTQIA+

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 23

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: "O indicador PA-PD LGBTQIA+ mede o percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SNDPLGBTQIA+), em comparação com o ano-base 2023. O objetivo é avançar no estabelecimento de uma rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+, fortalecendo ações conjuntas entre atores governamentais e da sociedade civil.
O estabelecimento de parcerias e acordos é essencial para desenvolver e implementar ações concretas que enfrentem os desafios e a violação de direitos enfrentados pela comunidade LGBTQIA+.
Ao monitorar o número de parcerias e acordos, calculando o percentual de ampliação, é possível avaliar o progresso na construção dessa rede de proteção, promoção e defesa. "

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

"Número atual de parcerias e acordos firmados = Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado na data de apuração.
Número inicial de parcerias e acordos = Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado em 2023, conforme índice de referência a ser estabelecido."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis serão obtidos por meio de registros administrativos da SNDPLGBTQIA+, a partir de documentos das parceriais e acordo firmados com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e instituições responsáveis pela promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"1. Obtenha o Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado em 2023, conforme índice de referência a ser estabelecido.
2. Obtenha o Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado na data de apuração (anualmente).
3. Subtraia o Número inicial (item 1) do número atual (item 2).
4. Divida o valor da subtração pelo número inicial.
5. Multiplique o valor da divisão por 100.
6. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania."

Limitações:

- O indicador de número de percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+ não reflete necessariamente o alcance e concretização de ações para proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. É importante considerar a qualidade e o impacto das parcerias realizadas.
- O indicador pode não contemplar todas as iniciativas e ações realizadas, uma vez que depende da formalização e registro adequado das parcerias e acordo com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais. É possível que algumas parcerias não sejam formalizadas ou registradas, o que pode levar a uma subestimação do número total de parcerias.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as particularidades de cada parceria. Nem todas as parcerias têm o mesmo impacto ou alcance, portanto, é necessário analisar os detalhes e resultados específicos de cada acordo.
- É importante verificar se as parcerias e acordos firmados estão alinhados com os objetivos e diretrizes de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Nem todas as parcerias podem ser igualmente relevantes para alcançar esses objetivos."

Notas Explicativas:

- O indicador de percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+ busca evidenciar o esforço em estabelecer colaborações entre organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para promover a proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.
- É importante considerar a qualidade das parcerias, a distribuição territorial das organizações participantes e o alcance das ações desenvolvidas.
- Recomenda-se acompanhar a evolução do indicador ao longo do tempo, buscando aumentar o número de parcerias e acordos, bem como fortalecer a implementação efetiva das ações em prol dos direitos das pessoas LGBTQIA+."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta: 06R2 - Calcular o Percentual de aumento do número de entidades que aderiram à Rede de Proteção, Promoção e Defesa das Pessoas LGBTQIA+, tendo como base o número de parcerias firmadas pela SLGBTQIA+ em 2023

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Entrega: 0247 - Equipagem e custeio de órgãos de política LGBTQIA+ nos Estados e Municípios.

Descrição: Equipagem e custeio de órgãos de política LGBTQIA+ nos Estados e Municípios.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9083 - Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados nos Estados e Municípios

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador ""Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados nos Estados e Municípios"" mede a quantidade de órgãos de política LGBTQIA+ que recebem apoio do governo federal nos estados e municípios, via custeio e/ou equipagem. Esse indicador reflete os esforços em fortalecer a estrutura de órgãos responsáveis por promover e proteger os direitos das pessoas LGBTQIA+ em nível local. "

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{NúmerodeÓrgãosdepolíticaLGBTQIA+apoiadosnosEstadoseMunicípios} = \sum \text{Numerodeórgãosapoiados}$

Variáveis de Cálculo:

Número de órgãos apoiados com equipagem e/ou custeio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A origem dos dados sobre o número de órgãos apoiados nos Estados e Municípios será fornecido por dados administrativos de responsabilidade da secretaria nacional dos direitos da população LGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número total de órgãos de política LGBTQIA+ que recebem apoio do governo federal nos estados e municípios, por meio de equipagem e/ou custeio.

Limitações:

"Limitações:
A contagem dos órgãos apoiados nos Estados e Municípios pode ser influenciada por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas, o que pode afetar a consistência dos dados ao longo do tempo.
A disponibilidade de recursos e a vontade política podem influenciar o número de órgãos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de órgãos apoiados, não levando em conta a qualidade e seguimento desses órgãos na promoção e proteção dos direitos LGBTQIA+.
Os dados podem estar sujeitos a erros de registro, inconsistências ou atrasos na atualização, o que deve ser levado em consideração ao interpretar e comparar os resultados."

Notas Explicativas:

"O indicador que mede o apoio a órgãos LGBTQIA+ nos Estados e Municípios é uma ferramenta para acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da estrutura de órgãos de política LGBTQIA+ em nível local.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para a comunidade LGBTQIA+ para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado do número de órgãos apoiados, permitindo uma indicação de tendências e monitoramento do progresso ao longo do tempo.
A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06R3 - Calcular o Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados nos Estados e Municípios

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4	
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4	
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4	
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4	
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4	

Entrega: 2191 - Campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+.

Descrição: Realização de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11512 - Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+

Sigla: NCC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ " mede a quantidade de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. As campanhas envolvem a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados serão os registros de campanhas consolidados pela SNDPLGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem das campanhas de conscientização. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ " não é capaz de mensurar diretamente o impacto ou passar pelas ações de conscientização.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e dos discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. É fundamental analisar o número de campanhas e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ a" é uma medida importante para monitorar o alcance das ações de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. Ele fornece uma visão quantitativa das campanhas em termos de transmissão das mensagens e envolvimentos do público.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, permitindo avaliar o crescimento do número de campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.
Será considerada a divulgação transparente dos dados relacionados ao indicador, garantindo a privacidade das pessoas envolvidas e a confiabilidade dos resultados apresentados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06R0 - Calcular Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 2193 - Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

Descrição: Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11514 - Número de territórios/regiões com lideranças formadas

Sigla: NTLF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador """"NTLF (Número de Territórios/Regiões com Lideranças Formadas)"""" é utilizado para monitorar a formação de lideranças LGBTQIA+ em territórios e regiões específicas. O objetivo é promover o acesso aos direitos humanos e à cidadania das pessoas LGBTQIA+, por meio do enfrentamento da violência e dos crimes de ódio direcionados a essa comunidade.
A formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, incluindo lideranças indígenas, é uma estratégia fundamental para fortalecer a capacidade de combate à violência e à discriminação. Através da autogestão e autoproteção, essas lideranças adquirem habilidades e conhecimentos necessários para lidar com as particularidades territoriais e regionais, promovendo a defesa dos direitos e a construção de uma sociedade mais inclusiva.
O indicador se destaca por fornecer uma medida quantitativa do progresso na formação de lideranças em diferentes territórios e regiões. Ao acompanhar o número de territórios/regiões com lideranças formadas, é possível avaliar a expansão da capacidade de atuação e influência dessas lideranças em âmbitos locais e regionais.
Por meio do indicador NTLF, é possível identificar lacunas geográficas na formação de lideranças e direcionar esforços para áreas que precisam de maior atenção. Além disso, o indicador permite acompanhar a evolução ao longo do tempo, estabelecendo metas e monitorando o progresso na promoção dos direitos e no enfrentamento da violência contra as pessoas LGBTQIA+.
É importante ressaltar que o indicador não deve ser utilizado isoladamente, mas em conjunto com outras medidas qualitativas e quantitativas, como a qualidade da formação oferecida, o engajamento das lideranças na defesa dos direitos e o impacto das ações integradas. Essas informações complementares ajudam a obter uma compreensão mais abrangente e precisa das atividades desenvolvidas para promover a inclusão e a proteção das pessoas LGBTQIA+.
Alcançar cem territórios/regiões em todos os estados da federação até 2027, sendo 25 territórios/regiões a cada ano.
"

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Variáveis de Cálculo: Não há variáveis independentes na fórmula de cálculo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados incluem relatório de formação, registros de participantes qualificados, dados fornecidos por instituições envolvidas na formação, organizações parceiras, órgãos governamentais ou outros registros oficiais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, é necessário contar o número de territórios ou regiões onde as lideranças LGBTQIA+ do campo foram capacitadas e formadas. Essa contagem pode ser realizada por meio dos dados disponíveis nas fontes mencionadas acima. O indicador deve ser atualizado periodicamente, conforme houver novas formações de liderança realizadas e os dados disponíveis.

Limitações:

"Limitações:
- O indicador não considera a qualidade de formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, focando apenas no número de territórios ou regiões com lideranças formadas. É importante analisar outras métricas para avaliar o impacto e o alcance das formações.
- Pode haver variações na disponibilidade e qualidade dos dados de diferentes fontes. É necessário garantir a consistência e confiabilidade das informações utilizadas para calcular o indicador.

Cuidados no uso do Indicador:
- O indicador não reflete necessariamente a representatividade total das lideranças LGBTQIA+ do campo em todos os territórios ou regiões. Alguns territórios podem ter uma maior concentração de lideranças formadas, enquanto outros podem ter uma representação limitada.
- É importante considerar as particularidades territoriais e regionais ao interpretar os resultados do indicador. Diferentes regiões podem apresentar desafios únicos em relação à formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, como questões culturais, geográficas ou políticas, que podem influenciar os resultados."

Notas Explicativas:

"- É recomendado acompanhar o indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço na formação de lideranças e identificar desigualdades regionais.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o alcance das metas, direcionar esforços e recursos para áreas com menor representação e promover a equidade e inclusão das lideranças LGBTQIA+ do campo.
- É importante considerar o indicador em conjunto com outras medidas de impacto e eficácia das formações de lideranças, a fim de obter uma avaliação completa e abrangente das ações integradas."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta: 06R1 - Calcular Número de territórios/regiões com lideranças formadas

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 25 **2026:** 40 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 5	**2026:** 8	**2027:** 10
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 5	**2026:** 8	**2027:** 10
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 5	**2026:** 8	**2027:** 10
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 5	**2026:** 8	**2027:** 10
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 5	**2026:** 8	**2027:** 10

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual

Descrição: Ações que visem a inserção dos campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Resultados Esperados: Ampliação do número de cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal com campos relativos às pessoas LGBTQIA+, qualificando as informações sobre as pessoas LGBTQIA+.

PAC: -

Programa
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Orgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
Pessoas em situação de rua em sua heterogeneidade, através de uma dinâmica intersetorial com o com o objetivo de promover ações de superação da situação de rua.

Problema:
Situação de rua como violação máxima dos direitos humanos e ineficácia das ações do Estado para atuar preventivamente; limitações de estrutura pública, de oferta de serviços, de pessoal, de abrangência e do grande número de denúncias de violência institucional dos modelos assistencialista e etapista vigentes no Brasil; aumento significativo, nos últimos quatro anos, de famílias e pessoas que passaram a vivenciar a situação de rua e ausência de modelo de atendimento que permita o acesso imediato da pessoa em situação crônica de rua à moradia segura, dispersa no território e integrada à vida da comunidade, com acesso a políticas públicas.

Causa do problema:
Segundo Leilane Farha, em seu Relatório Especial sobre Moradia Adequada, a situação de rua se configura como uma crise global de Direitos Humanos que requer uma resposta global urgente, tratando-se de fenômeno diverso, que afeta diferentes grupos de diferentes maneiras, mas com características comuns. É um sintoma da incapacidade dos governos de reagir às crescentes desigualdades de renda, riqueza, acesso a terra e propriedade, bem como incapacidade de dar uma resposta efetiva aos problemas relacionados a migração e urbanização. A situação de rua se produz quando a moradia é tratada como uma mercadoria e não como um direito humano. (FARHA, 2015. Pág.2).

Assim, o fenômeno da situação de rua é de natureza diversa, podendo acontecer em qualquer momento do ciclo da vida, e possui relação com fatores vivenciados tanto no âmbito pessoal, como desemprego, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, quanto no âmbito econômico, social e cultural que atuam de forma sistêmica.

Tal perspectiva ê condizente com o conceito de população em situação de rua trazido pelo Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009)

Evidências do problema:
A população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas, segundo o estudo "Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A região Sudeste concentra a maior parte dessa população. Em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo estão 151 mil pessoas em situação de rua, mais da metade do total (53%) de 281 mil. Em seguida, aparecem o Nordeste, o Sul, o Centro-Oeste e o Norte.

As consequências da situação de rua estão ligadas a uma cultura de violências e violações constantes dos direitos e da dignidade das pessoas que vivem essa experiência, sobre as quais apresentam-se alguns dados:

Durante a execução do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CNDDH), no período de 2011 a 2015, foi possível registrar cerca de 2.460 casos de violações de Direitos Humanos recebidos principalmente por busca ativa e pelo Disque 100. A partir da classificação das violações, foi possível obter um panorama geral da violência contra a população em situação de rua no país, no qual a violência física ganha destaque (34,4%), seguida da violência institucional (24,1%), da negligência (16,3%) e da violência psicológica (16,1%).

Entre as violações físicas, destaca-se o homicídio, chegando a 327 em 2013 e 248 em 2014, seguido por Lesões Corporais, que chegaram a 98 e 97, e tentativas de homicídios, que chegaram a 74 e 92, nos referidos anos. Para exemplificar, destacam-se os homicídios registrados em 2013 contra a população em situação de rua, que chegaram a 327, para um público de aproximadamente 100 mil pessoas em todo o país, em comparação com a média de homicídios no Brasil de 23,27 por 100 mil habitantes no mesmo período.

Em recente consulta ao Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referentes aos dados do ano de 2022, foram registradas 3.294 violações contra pessoas em situação de rua. Essas violações são registradas em diversos cenários como vias públicas (322), Serviços de Abrigamento (49), órgãos públicos (28), Manicômios, Hospitais Psiquiátricos e Casas de Saúde (4). Em relação ao recorte de gênero, tem-se cerca de 1.531 violações contra homens e 1.125 contra mulheres em situação de rua.

O Ministério da Saúde lançou, em junho de 2019, o Boletim Epidemiológico nº 14, que apresentou levantamento feito a partir de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) referente ao período de 2015 a 2017, sobre notificações de violências relacionadas à situação de rua. No período avaliado, foram notificados 777.904 casos de violência, sendo que desse total, 17.386 tiveram como motivação principal a condição de situação de rua. Em 2022, um novo Boletim Epidemiológico, de nº 22, atualizou os dados até 2019, indicando que, dos 1.534.378 registros de violência no Sinan, cerca de 31.239 casos de violência tiveram como principal motivação a situação de rua.

Por fim, é importante destacar a questão das mulheres em situação de rua. Embora os censos e pesquisas apontem para uma maioria de homens, consta no Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde que as mulheres são responsáveis por mais de 50% dos registros de violência. Assim, faz-se necessário revisar e aprimorar as políticas públicas voltadas à população de rua, incluindo uma perspectiva de gênero, de forma a enfrentar as violências e violações

sofridas por essa população.

Justificativa para a intervenção:

Os modelos assistencialista e etapista existentes no Brasil resultam na manutenção de contextos violência e de violações vivenciadas pela população em situação de rua. Além disso, não promovem alternativas para saída da situação de rua, mantendo essa população dependente dos equipamentos de acolhimento e dos serviços disponibilizados no âmbito da assistência social, o que se torna oneroso para o poder público.

Nesse contexto, além do fortalecimento de políticas públicas ora existentes, torna-se urgente a adoção de estratégia que permita a superação da situação de rua por meio do acesso à moradia de forma mais digna, efetiva e econômica, reduzindo a dependência da população em situação de rua dos serviços do Estado por tempo indefinido.

Evolução histórica:

No Brasil, assim como na maioria dos países, pode-se distinguir três sistemas ou modelos de atuação em relação à população em situação de rua: o assistencialista; o modelo integrado de prestação de serviço ou etapista e, mais recentemente, vem sendo discutido o modelo Moradia Primeiro (Housing First).

O sistema assistencialista está muito caracterizado pelas respostas imediatas às necessidades das pessoas em situação de rua, como doação de cobertas, alimentação, banho, eventuais atendimentos médicos etc. São ações pontuais e sem articulação entre políticas públicas, sendo realizado na maioria das vezes por pessoas da comunidade, ONGs e igrejas.

O modelo integrado de prestação de serviços, ou etapista, caracteriza-se pelo avanço obtido com a resolução 109/2009 que organiza os serviços socioassistenciais por nível de complexidade em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Sem dúvida, isso representa um avanço na estruturação da assistência social no Brasil e já implica na articulação de um conjunto alargado de políticas públicas. Como o próprio nome sugere, o modelo etapista está estruturado pela lógica de etapas a serem percorridas pela pessoa que entra nos serviços da assistência social, começando pela busca ativa na rua, passando pelos equipamentos como os Centros Pop e pressupõe um conjunto de estruturas e serviços que passam por programas residenciais com o objetivo de promover, a princípio, acesso a moradia. Esse modelo parte do princípio de que pessoas em situação de rua precisam desenvolver capacidades de forma a se adequarem às regras dos serviços de acolhimento, estarem 'limpos', trabalharem, estudarem, até se tornarem aptas a morar. No entanto, relatos de representantes dos movimentos sociais da população em situação de rua, bem como de entidades que atuam no Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), evidenciam profundas violações de direitos humanos e de violência institucional nesses espaços. Esse cenário demonstra que, se o modelo etapista avançou no sentido da estruturação dos serviços, não previu estratégias de saída efetiva da situação de rua. Pelo contrário, esse modelo acaba por manter as pessoas que fazem uso dos equipamentos da assistência social dependentes do Estado e sem perspectivas de rompimento com o ciclo da situação de rua.

Com a instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua (PNPSR), por meio do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o governo brasileiro tem empreendido inúmeros esforços para garantir a promoção e a defesa dos direitos dessa população. Incluiu-se, por exemplo, a população em situação de rua no Cadastro Único a partir de 2010; criaram-se quatro serviços específicos para atendimento desse público no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); facilitou-se o acesso a serviços de saúde mesmo sem comprovante de residência (Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011); instituiu-se o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis (CNDDH); possibilitou-se a priorização dessa população no Programa Minha Casa, Minha Vida pela Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013; regulamentou-se o funcionamento dos Consultórios na Rua (Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012); entre outras ações, projetos e programas que permitiram o acesso dessa população a alguns direitos fundamentais.

A experiência brasileira de mais de 12 anos de implantação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) e os dados do Disque Direitos Humanos e do CNDDH demonstram que, apesar do grande esforço da gestão púbica, dos organismos internacionais e da sociedade civil em ações de promoção e defesa de direitos, combate à violência, ampliação de vagas e serviços públicos de saúde e assistência social e do aumento no número de atendimentos às pessoas em situação de rua, as violações de direitos humanos e a falta de acesso às políticas públicas não diminuíram em relação ao referido público.

Destaca-se que as violações de direitos sofridas por essas pessoas estão relacionadas à situação de rua e/ou são agravadas por essa situação, ou seja, a motivação ou a exposição à violência ocorrem no espaço da rua e porque as pessoas se encontram nessa condição.
Portanto, mesmo considerando que devem ser mantidas e ampliadas as políticas setoriais, projetos e programas existentes para essa população, é reconhecido que o enfrentamento a violações e a garantia dos direitos fundamentais depende da superação da situação de rua por meio de acesso à moradia.

Nessa direção, o modelo Moradia Primeiro (Housing First) está baseado na autonomia de tomada de decisão pela pessoa atendida. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por uma equipe profissional, com ações flexíveis de forma a dar respostas às demandas apresentadas pelo usuário e construir processos de autonomia e independência até o desligamento do programa. Para a estruturação do programa, a gestão pública promove ações que vão desde a elaboração de diagnóstico da situação de rua no território até a definição de reordenação e implementação do modelo Housing First. Nesse contexto, é fundamental a constituição de equipes com formação de profissionais de apoio, com flexibilidade, conforme as necessidades e demandas apresentadas. O desafio da provisão de moradias para o projeto Housing First é o de encontrar a casa certa, contrato dos aluguéis, capacitação da equipe técnica responsável pela implementação do projeto e acompanhamento do futuro morador, desde antes da assinatura do contrato, para que este conheça o imóvel e concorde com a territorialidade, facilitando uma relação empática e de pertencimento com a comunidade. A entrega do imóvel deve acontecer mediante inclusão de todo o mobiliário necessário para que as pessoas acompanhadas tenham condição de viver, respeitando necessidades específicas de cada situação. Igualmente importante é a assinatura, por parte do usuário, do acordo ou contrato de adesão ao programa e observação das regras de permanência no programa.

Os resultados de implementação do modelo em outros países demonstram que quanto mais próximos dos princípios da metodologia Housing First, maiores são a eficiência e eficácia dos projetos, garantindo a presença de cerca de 90 a 95 % dos participantes em suas moradias após dois anos no projeto. Comprovadamente, o orçamento empregado na estrutura dos projetos de Housing First se mostra menor para a gestão pública quando comparado à soma

dos valores dos vários serviços voltados para o atendimento das pessoas na situação de rua (rede de atendimento e acolhimento, serviços emergenciais de saúde, segurança pública, hospitais psiquiátricos, etc).

Comparações Internacionais:

Conforme mencionado, o Brasil adotou, como estratégia de superação da situação de rua, o Modelo Moradia Primeiro (Housing First), metodologia que se encontra implementada em cerca de trezentas cidades em vários países do mundo. Esse modelo foi criado pelo psicólogo Sam Tsemberis por meio da Organização Oão-Governamental Pathways to Home, e testada, em caráter experimental, na cidade de Nova Iorque, no ano de 1992. Em seguida, o modelo foi expandido para o Canadá, Japão e 20 países europeus, e apenas recentemente surgiram experiências de projetos-piloto na América Latina (Chile, Brasil e Uruguai).

Nesse modelo, a moradia é o ponto de partida e não um objetivo final. É o primeiro elemento fornecido, antes de qualquer outro tipo de apoio ou intervenção. A ideia inicial do Housing First é a de que ter uma moradia é o caminho principal para os sujeitos podem acessar todos os demais direitos. O modelo está voltado para o acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Em função dos resultados alcançados em vários países, devidamente acompanhados e avaliados por universidades e institutos independentes, a metodologia Housing First vem demonstrando ser tecnologia inovadora com alto grau de complexidade no seu processo de implementação, mais econômico para a gestão pública e eficiente nos seus resultados alcançados com a média de permanência na moradia em torno de 80 a 90% após dois anos de ingresso no programa. O modelo tem apresentado resultados considerados superiores a outras iniciativas de acesso à moradia, seja no Brasil ou em outros países.

Segundo dados fornecidos pela Pathways to Home, entidade que assessora o governo norte-americano na implementação do Housing First, o valor gasto com a população em situação de rua nesse modelo, na cidade de Nova Iorque, per capita/noite, é de cerca de $76,00. Os valores per capita/noite para os serviços tradicionais são, em todos os casos, maiores: nas casas de transição (abrigos da assistência social): $92,00; no sistema carcerário: $164,00; nos serviços de emergências: $519,00 e nos serviços dos hospitais psiquiátricos: $1.185,00. Na cidade de Denver, no Colorado, segundo levantamentos feitos pela The Colorado Coalition for the Homeless, em 2012, cerca de 15 mil famílias e indivíduos foram atendidos. Desses, 77% permaneceram na sua moradia após dois anos; 50% tiveram melhorias no seu estado de saúde; houve uma redução de 72,9% no atendimento nas emergências dos hospitais; 43% melhoraram sua saúde mental; as visitas e os custos foram reduzidos em 34,3% e a permanência nas prisões caiu 76%. Estudos realizados pela Academy for Healthcare Science (AHCS), no Reino Unido, em 2017, nos quais foram comparados os custos médios dos serviços por pessoa em situação de rua por ano, entre cidades do mesmo país, apontam que a falta de moradia não é gratuita, e sim cara. O estudo traz como exemplo o Canadá, onde são verificadas grandes variações na média dos custos per capita/ano, entre $29.000 dólares para uma cidade, como Moncton (com cerca de 85 mil habitantes), e $59.000 dólares na cidade de Toronto. Outras cidades, como Winnipeg e Montreal, ficaram com $45.500 e $53.000 dólares, respectivamente. A pesquisa da AHCS mostrou que o custo médio per capita/ano no modelo Housing First era de $22.257 dólares para as pessoas que necessitavam de maiores cuidados e de $14.177 dólares para pessoas que necessitavam de cuidados moderados.

Relação com os ODS:

O Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua está diretamente relacionado à Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos na implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, são: representantes das gestões públicas federal, estadual, e do Distrito Federal; movimentos sociais de representação da população em situação de rua; entidades apoiadoras e que atuam junto a este público; organizações da sociedade civil (OSCs) e organização não governamentais (ONGs).

Articulação federativa:

A implementação do Programa parte de intensa articulação entre as diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), sempre em observância aos princípios, às diretrizes e aos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) - Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009. A formalização da relação federativa se dá por meio da assinatura de Termo de Adesão à PNPSR, que tem como diretrizes o respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização e respeito à vida e à cidadania, bem como o atendimento humanizado e universalizado.

Enfoque Transversal:

As transversalidades possíveis no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Direitos da População em Situação de Rua, terão como lócus de pactuação, construção e execução os Comitês intersetoriais (CIAMPs), nos âmbitos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da implementação da PNPSR, conforme decretos 7.053, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Marco Legal:

Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
Artigos 6º e 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021, que instituiu o Projeto Moradia Primeiro no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
Artigo 28 da Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, de 2015, do Conselho de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas; e

Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas;

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A estruturação dos Planos de ações para a implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua se dará por meio da formalização dos Termos de Adesão e dos Planos Estratégicos elaborados pelos CIAMPs locais (Federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Descrição: Promover o acesso à moradia e aos demais direitos humanos das pessoas em situação de rua com vistas à superação desta condição, com valorização da autonomia, partindo da implementação de políticas públicas intersetoriais e transversais e das diretrizes contidas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10953 - Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua

Sigla: UF CAD-NEA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua" é um indicador quantitativo composto que busca refletir os esforços para o fortalecimento das estruturas nos estados e municípios voltados à promoção da dignidade e a cidadania da população em situação de rua, bem como o alcance das ofertas realizadas para essa população.
Para isso, considera o número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.
Os centros de acesso a direitos, além de banheiros, bebedouros, bagageiros, estrutura de sombreamento e máquina de lavar e de secar roupas, contarão com oficinas de arte e cultura e serviços de informação ao cidadão nos estados e municípios, sofás, wi-fi, buscando favorecer o acesso às políticas públicas voltadas à superação da situação de rua e a garantia de direitos humanos a essa população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania consolidados a partir de verificações realizadas junto aos estados e municípios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.
2. Registre o valor como o ""Percentual de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua".

Limitações:

- O indicador "Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades e serviços ofertados nos pontos de apoio. Além disso, outros equipamentos e ações podem estar sendo ofertados, ampliando o alcance de estratégias no sentido de promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, por meio do fortalecimento das políticas públicas e serviços destinados à população em situação de rua com vistas à superação desta condição.
- Apesar do papel essencial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania na articulação e cooperação para a implantação dos pontos de apoio nos estados e municípios, a decisão, implantação e operacionalização dos serviços dependem das decisões de gestores e gestoras dessas esferas. Assim, questões locais podem impactar no alcance da meta nacional.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar o alcance de serviços e estratégias de fortalecimento das políticas públicas destinados à população em situação de rua, no sentido de promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, com vistas à superação desta condição.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar a qualidade e efetividade desses equipamentos e estratégias, com vistas a garantir direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06SD - Medir o número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 4 **2026:** 7 **2027:** 10

Entregas

Entrega: 0406 - Constituição de espaços e estruturas de produção e comercialização dos produtos de Economia Popular e Solidária para a população em situação de rua

Descrição: Trata-se da criação de oportunidades de inclusão socioprodutiva e de autonomia socioeconômica com a oferta de equipamentos, serviços públicos, espaços de comercialização, entre outros. As estruturas de produção e comercialização visam tornar mais eficazes as iniciativas de inclusão socioeconômica da população em situação de rua por meio de empreendimentos econômicos populares e solidários, gerando trabalho e renda com vistas à superação da pobreza extrema. Assim, esses espaços de comercialização insere-se nesse esforço nacional do resgate humano da população que se encontra em situação de extrema pobreza.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11021 - Número de empreendimentos de Economia Popular e Solidária para atender a população em situação de rua constituídos e apoiados

Sigla: NEPR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Mensurar o número de espaços e estruturas de produção e comercialização dos produtos de Economia Popular e Solidária voltados à população em situação de rua implementados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NEPR = A

Variáveis de Cálculo:

A=Total de espaços de produção e comercialização de Economia Popular e Solidária voltados à população em situação de rua constituídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES/MTE

Procedimento de Cálculo:

Somatório de espaços de Economia Popular e Solidária voltados à população em situação de rua constituídos e apoiados

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de empreendimentos de Economia Popular e Solidária para atender a população em situação de rua constituídos e apoiados" não necessariamente reflete a eficácia da implementação destes empreendimentos, ou seu impacto na população local em situação de rua.
Cuidados no uso do Indicador:
• É importante considerar que a inserção da população em situação de rua em ações de economia solidária é apenas uma parte do processo de enfrentamento à falta de dignidade e cidadania das pessoas em situação de rua.
• O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

• É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas direcionadas à população em situação de rua, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
• O indicador acompanha ações cuja competência de execução é do Ministério do Trabalho e Emprego.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06SF - Constituir e apoiar os espaços e estruturas de produção e comercialização dos produtos de Economia Popular e Solidária para a população em situação de rua

Meta prevista para: 2024: 7 2025: 11 2026: 19 2027: 20

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 5	2027: 5
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 5	2027: 6
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 3	2026: 5	2027: 5

Entrega: 0408 - Divulgação de dados atualizados sobre a população em situação de rua a partir da realização de Pesquisa Nacional que contemple o contingente, perfis, dados desagregados por raça/cor/etnia, gênero, idade, renda, deficiência, nacionalidade e o diagnóstico das políticas públicas voltadas a esse público.

Descrição: Pesquisa Nacional sobre a população em situação de rua que contemple o contingente, perfis, dados desagregados por raça/cor/etnia, gênero, idade, renda, deficiência, nacionalidade e o diagnóstico das políticas públicas voltadas a esse público.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10268 - Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua em municípios acima de 500 mil habitantes

Sigla: PNPSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua em municípios acima de 500 mil habitantes" é uma medida quantitativa que reflete o compromisso do Governo Brasileiro com a realização de uma pesquisa nacional voltada à população em situação de rua, a fim de identificar informações reais que contemplem o contingente, perfis, dados desagregados por raça/cor/etnia, gênero, idade, renda, deficiência, nacionalidade e o diagnóstico das políticas públicas voltadas a esse público, permitindo a construção de políticas públicas mais efetivas voltadas à superação desta condição e à garantia de direitos desse público.
A meta é que seja realizada uma Pesquisa específica até 2027, com etapas a serem realizadas até a sua conclusão.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua: Valor na data de apuração, correspondente às etapas já realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será obtido através de relatório de progresso fornecido pelo grupo de trabalho e pelas equipes responsáveis pela realização da pesquisa. Esses relatórios devem fornecer atualizações regulares sobre o progresso alcançado.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o progresso na execução da pesquisa, considerando a realização das etapas prevista no método de cálculo.
2. Determine o total de implementação necessário para atingir 100% de operacionalidade.
3. Calcule o percentual de realização da pesquisa, conforme a etapa atual e as atividades já realizadas.
4. Registre o resultado obtido como o "Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua".

Limitações:

- O indicador de realização da pesquisa é baseado em dados fornecidos internamente e pode estar sujeito a imprecisões ou atrasos nas atualizações.
- A realização da pesquisa pode ser afetada por diversos fatores, como recursos disponíveis, complexidade técnica, desafios organizacionais, adesão das pessoas em situação de rua para responder, entre outros, o que pode impactar a velocidade de progresso.
- O indicador não leva em consideração a qualidade ou eficácia da pesquisa, focando apenas na margem de conclusão.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que a pesquisa se dará de forma complementar ao Censo da População em Situação de Rua. Outros indicadores e análises qualitativas devem ser utilizados para avaliar as características dessa população, as políticas públicas ofertadas e o impacto das medidas adotadas."

Notas Explicativas:

- O indicador de "Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua" fornece uma medida do progresso na coleta de dados e sistematização de informações essenciais para o melhor direcionamento das políticas públicas, considerando onde está a população em situação de rua, quais suas características, quais suas necessidades e quais serviços são ofertados atualmente nos territórios.
- É importante considerar a integração desse indicador com outras iniciativas e políticas voltadas aos direitos humanos das pessoas em situação de rua. Isso permitirá uma compreensão mais ampla e aprimorada do cenário e das ações necessárias para promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, por meio do fortalecimento das políticas públicas e serviços com vistas à superação desta condição e à garantia de direitos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06SE - Realizar a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua em municípios acima de 500 mil habitantes

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 40 **2026:** 70 **2027:** 100

Entrega: 0409 - Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Descrição: Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua para incentivo à organização associativa e fortalecimento de sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 6º, inciso VII, da PNPSR.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10178 - Número de pessoas em situação de rua formadas

Sigla: Capacita Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de pessoas em situação de rua que receberam formação sociopolítica e em direitos humanos para incentivo à organização associativa e fortalecimento de sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 6º, inciso VII, da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR). O indicador é importante para monitorar o progresso no alcance das atividades formativas e mobilizatórias voltadas à população em situação de rua.
A meta é de formar ao menos 2.000 pessoas em situação de rua até 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Pessoas em situação de rua certificadas em atividades de formação sociopolítica e de direitos humanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros das instituições contratadas ou responsáveis pela formação das pessoas em situação de rua.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de pessoas em situação de rua certificadas em atividades de formação sociopolítica e de direitos humanos realizadas a partir de 2024 até a data de apuração. A contagem é feita com base nos registros de certificados de conclusão dos cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação tem algumas restrições, tais como:
- Não considera a qualidade da formação recebida pelas pessoas, focando apenas na quantidade.
- Não reflete necessariamente o impacto das ações na garantia de direitos das pessoas em situação de rua e na organização associativa e fortalecimento de sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Cuidados no uso do Indicador:
- É importante ter em mente que o número de pessoas formadas não é o único indicador que deve ser considerado na avaliação das ações de promoção da organização associativa e fortalecimento da participação da população em situação de rua nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 6º, inciso VII, da PNPSR. Outros fatores qualitativos, como a oferta de serviços da rede e a inclusão das pessoas em situação de rua nos espaços de controle social e acompanhamento de políticas públicas também devem ser considerados.
- É necessário levar em conta as especificidades das pessoas em situação de rua e possíveis limitações estruturais para sua participação em atividades continuadas.
- As informações sobre o indicador devem ser interpretadas com cuidado, considerando o contexto em que o programa de formação está inserido e os objetivos específicos do programa.

Notas Explicativas:

- O indicador de número de pessoas formadas pode ser utilizado como um dos elementos para avaliar o alcance das ações voltadas à população em situação de rua.
- É importante realizar análises complementares e qualitativas para compreender a evolução das ações, levando em consideração o contexto social, político e cultural dos participantes, bem como para a superação da situação de rua e garantia de direitos dessa população.
- A interpretação dos resultados do indicador deve considerar a complexidade e diversidade das realidades vivenciadas pela população em situação de rua e buscar a promoção de ações inclusivas e de respeito aos direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06SG - Aferir número de pessoas em situação de rua formadas

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 500 **2026:** 800 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 50	2026: 80	2027: 100
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 40	2025: 100	2026: 160	2027: 200
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 25	2026: 40	2027: 50
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 250	2026: 400	2027: 500
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 30	2025: 75	2026: 120	2027: 150

Entrega: 0411 - Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias.

Descrição: Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10179 - Número de novos pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua criados

Sigla: NPA Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador "Número de novos pontos de apoio criados" é utilizado para acompanhar a implementação de estações nos estados e municípios.
Os pontos de apoio devem ser espaços que também favoreçam o acesso às políticas públicas voltadas à superação da situação de rua e a garantia de direitos humanos a essa população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Número de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas em estados e municípios.
Só serão contabilizadas aqueles pontos que ofertarem todos os serviços mencionados (no mínimo, bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa) e estiverem em funcionamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos específicos que acompanham o número de estações de acesso e utilização de serviços voltados à população em situação de rua, levantados junto a estados e municípios e sistematizados pela Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas a partir de 2024 até a data de apuração, advindo do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador "Número de novos pontos de apoio criados". A contagem deve ser feita com base em dados atualizados, levando em consideração os critérios adotados para identificar uma estação como efetivamente instalada e em funcionamento. Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir claramente os critérios de inclusão dos pontos de apoio criados e verificar se a contagem está sendo feita de forma consistente em todas as regiões.
- Definição: A definição das estações pode variar entre diferentes contextos e jurisdições. É fundamental estabelecer critérios claros para identificar e registrar as estações de forma consistente (devendo conter, no mínimo, bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa).

Cuidados no uso do Indicador:

- Interpretação adequada: O indicador de número de estações criadas por si só não reflete necessariamente a eficácia ou o impacto das ações voltadas à garantia de direitos das pessoas em situação de rua. É importante considerar outros indicadores e informações complementares para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: A utilização dos equipamentos pode variar de acordo com a localização, contexto social, cultural e político de cada região.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de estações instaladas. Mudanças nas políticas públicas, investimentos e outros fatores podem afetar a implementação de novas estações e a manutenção dos existentes.
- Implantação: A implantação das estações depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de novos pontos de apoio criados" é utilizado para mensurar o esforço de implantação de serviços voltados ao atendimento de necessidades básicas das pessoas em situação de rua.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas estações na garantia dos direitos e no bem-estar da comunidade em situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 06SI - Medir número de novos pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua criados

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 7 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 4	2027: 6
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1

Entrega: 0414 - Cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública.

Descrição: Cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública a fim de se alcançar o tratamento digno das pessoas em situação de rua e o respeito aos seus direitos, considerando as especificidades das demandas deste público.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10851 - Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública

Sigla: NCCAP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização da pauta da promoção de dignidade e cidadania da população em situação de rua, através de agentes públicos capacitados.
Responsáveis: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de cursos de capacitação para agentes públicos = Σ Total de cursos realizados a partir de 2024 até a data de apuração

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de cursos de capacitação realizados: Número total de cursos de capacitação realizados no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para obter o total acumulado de cursos de capacitação realizados será proveniente de registros ou relatório das instituições responsáveis pela formação dos profissionais e registros administrativos de responsabilidade dos executores dos cursos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de cursos de capacitação realizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de cursos no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública. " não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia da formação dos participantes. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar a capacidade dos profissionais em lidar com as demandas e desafios reais.
• O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores.
Cuidados no uso do Indicador:
• É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de enfrentamento à falta de dignidade e cidadania das pessoas em situação de rua.
• O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

• O indicador "Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública" é uma medida importante que busca avaliar a oferta de ações de capacitação.
• O indicador reflete a quantidade de cursos ofertados em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover a sensibilização e a competência dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com as demandas específicas desse público.
• É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
* O indicador acompanha ações cuja competência de execução é compartilhada com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06SJ - Medir número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 30 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 6	**2027:** 8
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 15	**2027:** 20
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 4	**2027:** 6

Entrega: 0416 - Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua.

Descrição: Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10194 - Quantidade de novas Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua disponibilizadas

Sigla: UM Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Novas Unidades móveis adquiridas e disponibilizadas a partir de 2024 até a data de apuração para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos específicos que acompanham o número de Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua adquiridas e disponibilizadas, acompanhados pela Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de novas Unidades móveis adquiridas e disponibilizadas a partir de 2024 até a data de apuração para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua, advindo do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador "Quantidade de novas Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua disponibilizadas". A contagem deve ser feita com base em dados atualizados.

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Interpretação adequada: O indicador de número de Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua disponibilizadas por si só não reflete necessariamente a cobertura, eficácia ou o impacto das ações voltadas à garantia de direitos das pessoas em situação de rua. É importante considerar outros indicadores e informações complementares para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: A utilização dos equipamentos e a abrangência da sua atuação pode variar de acordo com a localização, contexto social, cultural e político de cada região.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de unidades disponibilizadas e de forma comparativa com as ações efetivamente realizadas pelas equipes e a população em situação de rua atendida. Mudanças nas políticas públicas, investimentos e outros fatores podem afetar a continuidade das ações por parte das equipes parceiras e afetar o alcance da entrega.

Notas Explicativas:

O indicador "Quantidade de novas Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua disponibilizadas" é utilizado para mensurar o esforço de implantação de serviços voltados ao atendimento itinerante de pessoas em situação de rua. É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas estações na garantia dos direitos e no bem-estar da comunidade em situação de rua. O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e

ODS 1 – Erradicação da pobreza	vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 06SX - Aferir quantidade de novas Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua disponibilizadas

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 30 2027: 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 6	2027: 8
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 15	2027: 20
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 4	2027: 6

Entrega: 0417 - Fomento a centros de promoção de cidadania, com espaços de convivência comunitária, oficinas de arte e cultura, bem como outros serviços de acesso à informação para a população em situação de rua.

Descrição: Fomento a centros de promoção de cidadania, com espaços de convivência comunitária, oficinas de arte e cultura, bem como outros serviços de acesso à informação para a população em situação de rua.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10255 - Quantidade de novos centros de promoção de cidadania criados

Sigla: CPC Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador "Quantidade de novos centros de promoção de cidadania criados" é utilizado para acompanhar a criação e fortalecimento de centros de promoção de cidadania, com estrutura tal como de sombreamento, sofás, wi-fi, banheiros, bebedouros, máquina de lavar e de secar roupas, oficinas de arte e cultura e serviços de informação ao cidadão nos estados e municípios.
Os centros de promoção de cidadania devem ser espaços que também favoreçam o acesso às políticas públicas voltadas à superação da situação de rua e a garantia de direitos humanos a essa população.

Responsáveis: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CADPop_Rua = \sum Numerodenovoscentrosdepromoçãodecidadaniacriadosnosestadosemunicipiosapartirde2024atéadatadeapuração.$

Variáveis de Cálculo:

"Número de de novos centros de promoção de cidadania.
Só serão contabilizadas aquelas centros que estiverem em funcionamento."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos específicos que acompanham o número de novos centros de promoção de cidadania criados, levantados junto a estados e municípios e sistematizados pela Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"1. Obtenha o número de novos centros de promoção de cidadania criados a partir de 2024 até a data de apuração, advindo de registros administrativos e acompanhamento das ações de implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador ""Quantidade de novos centros de promoção de cidadania criados"". A contagem deve ser feita com base em dados atualizados, levando em consideração os critérios adotados para identificar um centro como efetivamente instalado e em funcionamento.
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério da Justiça e Segurança Pública e órgãos governamentais parceiros."

Limitações:

"• Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de novas centros de promoção de cidadania criadas podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa.
• Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir claramente os critérios de inclusão dos centros criados e verificar se a contagem está sendo feita de forma consistente em todas as regiões.
"

Notas Explicativas:

"O indicador ""Quantidade de novos centros de promoção de cidadania criados"" é utilizado para mensurar o esforço de implantação de serviços voltados ao atendimento de necessidades básicas das pessoas em situação de rua e acesso a direitos.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas estações na garantia dos direitos e no bem-estar da comunidade em situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 06T0 - Aferir quantidade de novos centros de acesso a direitos criados

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 4 **2026:** 7 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 5
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1

Entrega: 1250 - "Operação Inverno Acolhedor" para prevenção do adoecimento e de óbitos de pessoas em situação de rua em decorrência do frio intenso em cidades do Sul e Sudeste durante o inverno, com ações de segurança alimentar, abrigo e distribuição de insumos.

Descrição: "Operação Inverno Acolhedor" para prevenção do adoecimento e de óbitos de pessoas em situação de rua em decorrência do frio intenso em cidades do Sul e Sudeste durante o inverno.
Serão distribuídos itens que ofereçam proteção térmica, além de serem desenvolvidas ações do poder público voltadas ao acolhimento das pessoas em situação de rua para promover orientação a essa população sobre cuidados de saúde e funcionamento da rede de serviços especializados no atendimento deste público.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10348 - Quantidade de Municípios que aderiram à Operação Inverno Acolhedor

Sigla: InvernoAcolhedor

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Quantidade de Municípios que aderiram à Operação Inverno Acolhedor" é uma medida quantitativa que reflete o número de municípios do Sul e do Sudeste que aderiram à iniciativa para prevenção do adoecimento e de óbitos de pessoas em situação de rua em decorrência do frio intenso durante o inverno.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $InvernoAcolhedor = \sum$ Número de municípios que aderiram formalmente à Operação Inverno Acolhedor até a data de apuração.

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que aderiram formalmente à Operação Inverno Acolhedor até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Documentos oficiais e outros registros institucionais que comprovem a adesão dos municípios à Operação Inverno Acolhedor, a serem compilados pela Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de municípios do Sul e do Sudeste que aderiram formalmente à Operação Inverno Acolhedor até a data de apuração, advindo do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação da iniciativa.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador "Quantidade de Municípios que aderiram à Operação Inverno Acolhedor". A contagem deve ser feita com base em dados atualizados, levando em consideração os critérios adotados para identificar a adesão formal à Operação.
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

A adesão à Operação Inverno Acolhedor, ainda que apoiada pelo Ministério dos Dirietos Humanos e da Cidadania, depende da decisão de estados e municípios, o que pode influenciar diretamente no alcance da meta. A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de adesões, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos.
É necessário definir os critérios de inclusão na contagem do indicador e verificar se esta está sendo feita de forma consistente em todos os estados.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de adesões à Operação, não levando em conta a qualidade e atuação desses municípios e redes na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.
Por essa razão, para uma avaliação mais ampla, será necessário avaliar este indicador de forma conjunta com outros dados e informações qualitativas referentes ao alcance e efetividade das ações na prevenção do adoecimento e de óbitos de pessoas em situação de rua em decorrência do frio intenso em cidades do Sul e Sudeste durante o inverno.

Notas Explicativas:

O indicador "Quantidade de Municípios que aderiram à Operação Inverno Acolhedor" é uma ferramenta para acompanhar a expansão da iniciativa nas regiões Sul e Sudeste.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para essa população para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade, bem como a concentração de pessoas em situação de rua e as características climáticas.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado das adesões, permitindo uma indicação de tendências, a identificação de ações mais efetivas para essa mobilização e o monitoramento do progresso ao longo do tempo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta: 06T3 - Medir quantidade de Municípios que aderiram à Operação Inverno Acolhedor

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 25

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 7	**2026:** 15	**2027:** 19
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 3	**2026:** 5	**2027:** 6

Entrega: 1255 - Ampliação da oferta de moradia para a população em situação de rua, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Descrição: Ampliação da oferta de moradia para a população em situação de rua, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: MINISTÉRIO DAS CIDADES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10369 - Quantidade de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" disponibilizadas para a população em situação de rua

Sigla: MCMV Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Quantidade de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida disponibilizadas para a população em situação de rua" é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua causada pelo déficit habitacional.
Para isso, o Ministério das Cidades, em articulação com outros órgãos - entre eles o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -, será responsável pela destinação de unidades habitacionais para pessoas em situação de rua, consideradas como grupo prioritário na política habitacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: MCMV Pop – Rua – Σ de unidades habitacionais entregues para pessoas em situação de rua cadastradas no programa

Variáveis de Cálculo:

Unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" entregues para pessoas em situação de rua cadastradas no programa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Programa "Minha Casa, Minha Vida", do Ministéiro das Cidades e das instituições parceiras para a implementação do programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério das Cidades / Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de unidades habitacionais entregues a pessoas em situação de rua a partir de 2024, por meio do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação do Programa "Minha Casa, Minha Vida".
2. O resultado obtém representação do valor do indicador "Quantidade de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" disponibilizadas para a população em situação de rua".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério das Cidades, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de unidades habitacionais entregues a pessoas em situação de rua pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa do panorama nacional.
- Implantação: A disponibilização de unidades habitacionais e oferta continuada de serviços para o público do programa depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal. Além disso, o prazo para a realização das obras pode sofrer interferências externas, como questões ambientais, por exemplo.

Cuidados no uso do Indicador:

- Abrangência geográfica: É necessário definir objetivamente os critérios de inclusão e priorização dos beneficiários e verificar se os territórios com maior concentração de pessoas em situação de rua crônica também estão avançando com relação ao indicador.
- Interpretação adequada: O indicador de quantidade de unidades habitacionais entregues a pessoas em situação de rua pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" por si só não reflete necessariamente a cobertura do Programa. É importante considerar outros indicadores e informações complementares, como o número de pessoas que se enquadrariam nos critérios do programa e que estão cadastradas, para calcular a cobertura do programa e a demanda reprimida, para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: O impacto do Programa "Minha Casa, Minha Vida" no enfrentamento à situação de rua pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.

Notas Explicativas:

O indicador "Quantidade de unidades habitacionais do Programa 'Minha Casa, Minha Vida' disponibilizadas para a população em situação de rua" é utilizado para mensurar o esforço de implementação e/ou fortalecimento do Programa, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.
É fundamental estabelecer características mínimas para as unidades habitacionais e para a rede de políticas públicas de apoio nesses territórios, de forma a atender às necessidades dessa população e apoiá-la a permanecer na moradia.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessa estratégia na garantia dos direitos e no bem-estar dessa população, bem como sua permanência e superação da situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a

ODS 1 – Erradicação da pobreza	serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06T5 - Aferir quantidade de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" disponibilizadas para a população em situação de rua

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 500 **2026:** 2.000 **2027:** 2.500

Entrega: 1257 - Cursos educacionais em arte, leitura, inclusão digital e outros temas para a população em situação de rua.

Descrição: Cursos educacionais em arte, leitura, inclusão digital e outros temas para a população em situação de rua.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10863 - Quantidade de cursos educacionais e de inclusão digital ofertados à população em situação de rua

Sigla: CEID Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador "Quantidade de cursos educacionais e de inclusão digital ofertados à população em situação de rua" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, por meio da oferta de cursos educacionais em arte, leitura, inclusão digital, entro outros temas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CEID\ Pop - Rua = \Sigma\ Total\ de\ cursos\ realizados\ a\ partir\ de\ 2024\ até\ a\ data\ de\ apuração$

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de cursos educacionais e de inclusão digital ofertados à população em situação de rua: Número total de cursos de capacitação realizados no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para obter o total acumulado de cursos de capacitação realizados será proveniente de registros ou relatório das instituições responsáveis pela formação dos profissionais e registros administrativos de responsabilidade da Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério dos Direitos Humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de cursos de capacitação realizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de cursos no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador "Quantidade de cursos educacionais e de inclusão digital ofertados à população em situação de rua" não necessariamente reflete a qualidade da formação recebida pelas pessoas, nem o impacto das ações na garantia de direitos das pessoas em situação de rua, na sua inclusão digital e profissional e no acesso e participação nas políticas públicas.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante ter em mente que o número de cursos ofertados não é o único indicador que deve ser considerado na avaliação das ações educacionais em arte, leitura e inclusão digital, e da promoção da dignidade e da cidadania da população em situação de rua. Outros fatores qualitativos, como a inclusão e as oportunidades destinadas às pessoas em situação de rua, também devem ser considerados.
- É necessário levar em conta as especificidades das pessoas em situação de rua e possíveis limitações estruturais para sua participação em atividades continuadas.
- As informações sobre o indicador devem ser interpretadas com cuidado, considerando o contexto em que o programa de formação está inserido e os objetivos específicos do programa.

Notas Explicativas:

- O indicador "Quantidade de cursos educacionais e de inclusão digital ofertados à população em situação de rua" pode ser utilizado como um dos elementos para avaliar o alcance das ações voltadas à população em situação de rua.
- É importante realizar análises complementares e qualitativas para compreender a evolução das ações, levando em consideração o contexto social, político e cultural dos participantes, bem como para a superação da situação de rua e garantia de direitos dessa população.
- A interpretação dos resultados do indicador deve considerar a complexidade e diversidade das realidades vivenciadas pela população em situação de rua e buscar a promoção de ações inclusivas e de respeito aos direitos humanos.
- É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06T7 - Medir a quantidade de cursos educacionais e de inclusão digital ofertados à população de rua

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 25

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 4	**2027:** 5
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 5	**2026:** 8	**2027:** 12
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4

Entrega: 1263 - Planos de comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos econômicos populares e solidários constituídos com população em situação de rua implementados

Descrição: Implementar planos de produção e comercialização, com abordagem territorial, incluindo pesquisas de mercado, para suprir as estratégias de comercialização dos empreendimentos econômicos populares e solidários constituídos com população em situação de rua

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11040 - Número de planos de comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos econômicos populares e solidários constituídos com população em situação de rua implementados

Sigla: NPCS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de planos de comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos econômicos populares e solidários constituídos com população em situação de rua implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPCS = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de planos de comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos econômicos populares e solidários constituídos com população em situação de rua implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES/MTE

Procedimento de Cálculo:

Somatório de planos de comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos econômicos populares e solidários constituídos com população em situação de rua implementados

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de planos de comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos econômicos populares e solidários constituídos com população em situação de rua implementados" não necessariamente reflete a qualidade dos planos ou eficácia da sua implementação nos empreendimentos, ou seu impacto na população local em situação de rua. Este é um indicador que deve ser analisado em combinação com outros que mensurem o impacto das ações de economia solidária junto à população em situação de rua.
Cuidados no uso do Indicador:
• É importante considerar que inserção da população em situação de rua em ações de economia solidária é apenas uma parte do processo de enfrentamento à falta de dignidade e cidadania das pessoas em situação de rua.
• O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

• É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas direcionadas à população em situação de rua, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
* O indicador acompanha ações cuja competência de execução é do Ministério do Trabalho e Emprego.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06T6 - Implementar planos de produção e comercialização, com abordagem territorial, incluindo pesquisas de mercado, para suprir as estratégias de comercialização dos empreendimentos econômicos populares e solidários constituídos com população em situação de rua

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 11 **2026:** 17 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 5
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 5	2027: 6
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 3	2026: 5	2027: 5

Entrega: 1267 - Realização de capacitações para incubação de empreendimentos econômicos populares e solidários

Descrição: Para seu fortalecimento, os empreendimentos econômicos populares e solidários, precisam dispor de um conjunto de serviços de assessoramento técnico adequado às suas necessidades. A incubação dos empreendimentos são estratégias de apoio e tais capacitações desempenham papel fundamental para a produção, comercialização e assessoramento técnico. Ainda, atua no sentido de qualificar profissionalmente as atividades que o empreendimento irá realizar.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11044 - Número de capacitações para incubação de empreendimentos econômicos populares e solidários realizadas

Sigla: NOR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de capacitações para incubação de empreendimentos econômicos populares e solidários realizadas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NOR = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de capacitações realizadas para suprir as necessidades de viabilidade econômica dos empreendimentos econômicos populares e solidários

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES/MTE

Procedimento de Cálculo:

Somatório de capacitações realizadas para suprir as necessidades de viabilidade econômica dos empreendimentos econômicos populares e solidários

Limitações:

• O indicador "Número de capacitações para incubação de empreendimentos econômicos populares e solidários realizadas" não necessariamente reflete a qualidade das oficinas, o impacto na implementação e continuidade dos empreendimentos de economia solidária, ou seu impacto na população local em situação de rua. Este é um indicador que deve ser analisado em combinação com outros que mensurem o impacto das ações de economia solidária junto à população em situação de rua.
Cuidados no uso do Indicador:
• É importante considerar que inserção da população em situação de rua em ações de economia solidária é apenas uma parte do processo de enfrentamento à falta de dignidade e cidadania das pessoas em situação de rua.
• O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

• É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas direcionadas à população em situação de rua, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
* O indicador acompanha ações cuja competência de execução é do Ministério do Trabalho e Emprego.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06T9 - Realizar capacitações de incubação para os empreendimentos populares e solidários visando gerar trabalho e renda apara a população em situação de rua

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 95 **2026:** 110 **2027:** 200

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 20
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 25	**2026:** 30	**2027:** 60
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 10	**2026:** 10	**2027:** 20
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 25	**2026:** 30	**2027:** 60
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 25	**2026:** 30	**2027:** 40

Entrega: 1721 - Profissionais do SAMU 192 capacitados em atenção às urgências e emergências da população em situação de rua

Descrição: Capacitação de Profissionais do SAMU 192 em atenção às urgências e emergências da população em situação de rua

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Ministério da Saúde

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10954 - Número de cursos de capacitação para profissionais do SAMU 192

Sigla: NPSAMU

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de cursos de capacitação para profissionais do SAMU 192" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização da pauta da promoção de dignidade e cidadania da população em situação de rua, através de profissionais do SAMU 192 capacitados.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de cursos de capacitação para profissionais do SAMU 192 realizados = ∑ Total de cursos realizados a partir de 2024 até a data de apuração

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de cursos de capacitação realizados: Número total de cursos de capacitação realizados no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para obter o total acumulado de cursos de capacitação realizados será proveniente de registros ou relatório das instituições responsáveis pela formação dos profissionais e registros administrativos de responsabilidade dos executores dos cursos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de cursos de capacitação realizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de cursos no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de cursos de capacitação para profissionais do SAMU 192" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia da formação dos participantes. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar a capacidade dos profissionais em lidar com as demandas e desafios reais.
• O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores.
Cuidados no uso do Indicador:
• É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de enfrentamento à falta de dignidade e cidadania das pessoas em situação de rua.
• O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

• É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
* O indicador acompanha ações cuja competência de execução é compartilhada com o Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 06TA - Medir número de cursos de capacitação para profissionais do SAMU 192

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 15 **2026:** 20 **2027:** 25

Objetivo Específico: 0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Descrição: Promover condições e oportunidades para superação da situação crônica de rua por meio do Programa Moradia Primeiro.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10421 - Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

Sigla: HPMP Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para a população em situação de rua" é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua.
O projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para pessoas em situação de rua cadastradas no programa, conforme critérios de situação de rua crônica: mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Programa Moradia Primeiro e das instituições parceiras para a implementação do programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas a pessoas em situação de rua crônica a partir de 2024, por meio do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação do Programa Moradia Primeiro.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas pelo Programa Moradia Primeiro podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados, especialmente para aquelas unidades ofertadas por outras esferas e por instituições parceiras. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa do panorama nacional.
- Interpretação adequada: O indicador de "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" por si só não reflete necessariamente a cobertura do Programa. É importante considerar outros indicadores e informações complementares, como o número de pessoas que se enquadrariam nos critérios do programa, para calcular a cobertura do programa e a demanda reprimida, para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir objetivamente os critérios de inclusão e priorização e verificar se os territórios com maior concentração de pessoas em situação de rua crônica também estão avançando com relação ao indicador.

Cuidados no uso do Indicador:

- Contexto local: O impacto do Programa Moradia Primeiro no enfrentamento à situação de rua pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Implantação: A disponibilização de unidades habitacionais e oferta continuada de serviços para o público do programa depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal.

Notas Explicativas:

O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" é utilizado para mensurar o esforço de implementação e/ou fortalecimento do Programa, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.
É fundamental estabelecer características mínimas para as unidades habitacionais e para a rede de políticas públicas de apoio, de forma a atender às necessidades dessa população e apoiá-la a permanecer na moradia.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessa estratégia na garantia dos direitos e no bem-estar dessa população, bem como sua permanência e superação da situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06ND - Mensurar quantidade de unidades habitacionais do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 1.000 **2026:** 1.500 **2027:** 2.000

Entregas

Entrega: 1269 - Disponibilização de unidades habitacionais mobiliadas no âmbito do Programa Nacional Moradia Primeiro do Governo Federal

Descrição: Ampliação da oferta de moradia para a população em situação de rua, por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10429 - Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

Sigla: HPMP Pop-Rua

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para a população em situação de rua" é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua.
O projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para pessoas em situação de rua cadastradas no programa, conforme critérios de situação de rua crônica: mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Programa Moradia Primeiro e das instituições parceiras para a implementação do programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas a pessoas em situação de rua crônica a partir de 2024, por meio do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação do Programa Moradia Primeiro.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas pelo Programa Moradia Primeiro podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados, especialmente para aquelas unidades ofertadas por outras esferas e por instituições parceiras. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa do panorama nacional.
- Interpretação adequada: O indicador de "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" por si só não reflete necessariamente a cobertura do Programa. É importante considerar outros indicadores e informações complementares, como o número de pessoas que se enquadrariam nos critérios do programa, para calcular a cobertura do programa e a demanda reprimida, para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir objetivamente os critérios de inclusão e priorização e verificar se os territórios com maior concentração de pessoas em situação de rua crônica também estão avançando com relação ao indicador.

Cuidados no uso do Indicador:

- Contexto local: O impacto do Programa Moradia Primeiro no enfrentamento à situação de rua pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Implantação: A disponibilização de unidades habitacionais e oferta continuada de serviços para o público do programa depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal.

Notas Explicativas:

O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" é utilizado para mensurar o esforço de implementação e/ou fortalecimento do Programa, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.
É fundamental estabelecer características mínimas para as unidades habitacionais e para a rede de políticas públicas de apoio, de forma a atender às necessidades dessa população e apoiá-la a permanecer na moradia.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessa estratégia na garantia dos direitos e no bem-estar dessa população, bem como sua permanência e superação da situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06TG - Mensurar quantidade de unidades habitacionais do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

Meta prevista para: **2024:** 150 **2025:** 150 **2026:** 300 **2027:** 300

Entrega: 1270 - Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento a pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Descrição: Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento às pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10436 - Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro

Sigla: CPMP Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Este indicador mede o número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro, voltado à promoção de condições e oportunidades para superação da situação crônica de rua.
O projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.
O indicador é importante para monitorar o progresso na formação de agentes públicos, incluindo profissionais do SUS e do SUAS, capacitados e sensibilizados para atuar de forma respeitosa, igualitária e não discriminatória, contribuindo para garantir os direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: CPMP Pop – Rua = Σ Número de agentes públicos locais certificados para implantação doPrograma Nacional Moradia Primeiro.

Variáveis de Cálculo:

Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de outros setores envolvidos na implementação do programa nos territórios.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos das instituições contratadas ou responsáveis pelas capacitações dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de agentes públicos capacitados em atividades educacionais e formativas sobre o Programa Moradia Primeiro. A contagem é feita com base nos registros de certificados de participação e conclusão das capacitações e cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador "Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro" tem como limitação o fato de não considerar a qualidade da formação recebida pelos participantes, nem o resultado concreto na implantação e continuidade do Programa nos territórios. A contagem do número de pessoas capacitadas não é um indicativo direto da eficácia e abrangência do conhecimento adquirido, sendo importante considerar outros indicadores e estimativas para uma análise mais completa.

Notas Explicativas:

Limitação da quantidade versus qualidade da formação: O indicador não avalia a qualidade da formação recebida pelos agentes públicos. A obtenção de um certificado não garante necessariamente que os participantes tenham adquirido conhecimentos sólidos e atualizados, aplicando-os em seus processos de trabalho. É importante complementar esse indicador com estimativas qualitativas da formação e outras medidas para obter uma análise mais completa dos resultados das capacitações.
Outras formas de aquisição de conhecimento: O indicador abrange apenas os agentes públicos que concluíram capacitações específicas. No entanto, existem outras maneiras pelas quais os profissionais podem adquirir conhecimentos nessa área, como treinamentos adicionais, experiência prática e educação continuada. Portanto, é importante considerar que o número de profissionais capacitados não reflete a totalidade dos profissionais envolvidos com direitos das pessoas em situação de rua.
Complementaridade com outros indicadores: Para uma análise mais abrangente, é recomendável complementar o indicador "Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro" com outros indicadores e estimativas. Isso pode incluir estimativas da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o impacto das ações dos profissionais na promoção de direitos humanos das pessoas em situação de rua, na implantação e implementação do programa e no apoio recebido pelas pessoas contempladas pelas unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06TJ - Contabilizar o número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 60 **2026:** 90 **2027:** 120

Entrega: 1821 - Equipes de apoio multidisciplinares para atendimento aos destinatários do Programa Moradia Primeiro.

Descrição: Equipes de apoio multidisciplinares para atendimento aos destinatários do Programa Moradia Primeiro.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11107 - Número de equipes multidisciplinares no Programa Moradia Primeiro para apoio na permanência dos atendidos

Sigla: EquipesMPPop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador "Número de equipes no Programa Moradia Primeiro." é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua.
O projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia. O tamanho da equipe pactuada foi de 4 profissionais para cada 50 pessoas atendidas pelo programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EquipesMPPop - Rua = \Sigma$ Número de equipes no Programa Moradia Primeiro

Variáveis de Cálculo:

Número de equipes no Programa Moradia Primeiro conforme pactuação no programa (mínimo de 4 profissionais para 50 pessoas atendidas)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão fornecidos pelos registros administrativos de responsabilidade da Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de equipes de profissionais no Programa Moradia Primeiro. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros dos responsáveis pela execução do programa.

Limitações:

O indicador "Número de equipes no Programa Moradia Primeiro" mede exclusivamente a quantidade de equipes de profissionais no programa. Ele não captura a qualidade ou impacto dos atendimentos realizados pelas equipes do Programa Moradia Primeiro e nas políticas de DH das pessoas em situação de rua.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de equipes no Programa Moradia Primeiro" é uma medida quantitativa que reflete apenas um aspecto da promoção e implementação do Programa Moradia Primeiro, no âmbito das políticas de DH das pessoas em situação de rua.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06TO - Contabilizar o número de equipes multidisciplinares no Programa Moradia Primeiro

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 15 **2026:** 30 **2027:** 30

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana

Descrição: Construção de Protocolo com diretrizes e boas práticas para qualificação das abordagens pelas forças públicas de segurança e ações de zeladoria para que haja tratamento digno às pessoas em situação de rua.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Protocolo construído em diálogo com organizações da sociedade civil e pesquisadores e que haja articulação federativa com foco nos municípios com maior contingente de população em situação de rua.

PAC: -

Criar Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável

Descrição: O Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua está previsto no artigo 15 do Decreto nº 7053/2009. Diante da decisão na ADPF 976, urge que contemplemos a retomada do referido Centro, que alcança determinações a respeito de dados e ações de enfrentamento à violência contra a população em situação de rua, sendo fundamental a inclusão de Catadoras/es.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

Resultados Esperados: Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e Catadores/as Criado.

PAC: -

Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais.

Descrição: A Política Nacional para a População em Situação de Rua foi instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, a obrigatoriedade da sua efetivação pelos entes federativos foi reforçada por força da decisão em sede de Medida Cautelar na ADPF n°976. Um conjunto de medidas precisam ser tomadas com vistas à sua efetivação, com coordenação intersetorial das políticas para pessoas em situação de rua, criação e integração dos equipamentos disponíveis de atendimento e articulação da adesão efetiva junto aos demais entes federativos.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

Resultados Esperados: Criação de Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP Rua) em municípios de todas as regiões do país e em todos os estados, para que cumpram a função prioritária de observância à implementação e cumprimento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, também em diálogo com o CIAMP-Rua Nacional, coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e com a presença de outros 10 Ministérios: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Cultura, Ministério da Igualdade Racial, Ministério das Mulheres e Secretaria-Geral da Presidência da República.

PAC: -

Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h.

Descrição: Inserção do tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergências da UPA 24h.

Unidade Responsável: Ministério da Saúde

Resultados Esperados: Elaboração e publicação de materiais técnicos de instrução e orientação, considerando as necessidades específicas e o contexto de maior vulnerabilidade que está exposta a população em situação de rua, visando um ambiente seguro e livre de preconceito.

PAC: -

Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergencias do SAMU 192

Descrição: Inserção do tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergências do SAMU 192

Unidade Responsável: Ministério da Saúde

Resultados Esperados: Elaboração e publicação de materiais técnicos de instrução e orientação considerando as necessidades específicas e o contexto de maior vulnerabilidade a que está exposta a população em situação de rua, visando um ambiente seguro e livre de preconceito.

PAC: -

Inserir temas específicos para a população em situação de rua na perspectiva do acesso e assistência/cuidado ofertado pelas especialidades de saúde identificadas como de maiores necessidades em saúde.

Descrição: Elaboração e publicação de documentos e orientações nacionais sobre abordagem, acolhimento, manejo e assistência à saúde da população em situação de ruas nas políticas e programas nacionais da atenção especializada à saúde.

Unidade Responsável: Ministério da Saúde

Resultados Esperados: Ampliação e garantia de acesso da população em situação de ruas aos diferentes serviços de saúde especializados da média e alta complexidade, no lugar certo, em tempo oportuno, com referência territorial, considerando as suas necessidades de saúde.

PAC: -

Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Primeiro

Descrição: Produção e distribuição de materiais informativos e de comunicação (cartilhas, manuais, boletins, releases, audiovisual, dentre outros) sobre o Programa Moradia Primeiro a serem enviados para os estados. Esta Medida Institucional faz parte do esforço deste Ministério em fornecer orientações que promovam a compreensão e a relevância das ações e serviços voltados à garantia de direitos das pessoas em situação de rua e a adesão e concretização do Programa Moradia Primeiro.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos.

Resultados Esperados: Materiais produzidos e distribuídos para todos os estados e Distrito Federal.

PAC: -

Revisar e elaborar orientações técnicas no diálogo com o Programa Moradia Primeiro

Descrição: Com o objetivo de trazer elementos que estejam em consonância com as novas metodologias de atendimento voltadas para a população em situação de rua, devem ser reformuladas as orientações técnicas dos serviços de assistência social, com destaque para o Programa Moradia Primeiro.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate

Resultados Esperados: Revisão e atualização das orientações técnicas dos serviços (Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias e Serviço de Acolhimento em República).

PAC: -

Programa
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Orgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
População idosa e pessoas em processo de envelhecimento, em especial aquelas que vivem em territórios com altos índices de envelhecimento, baixo IDH, menor disponibilidade de serviços que garantam o bem-estar e o exercício dos direitos de cidadania, entre outros critérios – implementação em 300 municípios; bem como pessoas idosas pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla, tais como populações tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pessoas em situação de rua, população LGBTQIAP+, pessoas com deficiencia, pessoas privadas de liberdade, pessoas idosas institucionalizadas, pessoas idosas acamadas, entre otros – implementação em 100 municípios.

Problema:
O problema a ser enfrentado é o envelhecimento populacional acelerado sem a existência de políticas públicas efetivas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas. É fundamental incluir a discussão do envelhecimento de modo a garantir sua longitudinalidade e sustentabilidade na formulação de agendas e políticas públicas, contemplando também as recomendações dos tratados internacionais que trazem o envelhecimento como uma temática necessária a ser compreendida e incluída como política de Estado, com vistas às mudanças necessárias para garantir a sobrevivência das sociedades contemporâneas.

Entre as consequências do problema, destacam-se a morte precoce das pessoas; o aumento de pessoas idosas sob vulnerabilidade e múltipla discriminação; a sobrecarga dos sistemas de proteção social e insuficiencia de recursos materiais e humanos para atender ao aumento da demanda por serviços; a violação progressiva dos direitos humanos das pessoas idosas e a incapacidade do Estado de criar estratégias e políticas na perspectiva de uma sociedade envelhecida.

Causa do problema:
- Invisibilidade da questão do envelhecimento e da velhice na sociedade brasileira e ausência de atenção para grupos sociais com pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação;

- Não efetivação dos direitos humanos da pessoa idosa;

- Insuficiência de redes para efetivação dos direitos da pessoa idosa, com vistas a proteção social e garantia de cidadania nos territórios.

Evidências do problema:
A população idosa no Brasil tem crescido de modo acelerado, em detrimento à população mais jovem, fato que tem gerado uma preocupação em vários setores da sociedade. Os dados preliminares do censo apontaram para uma proporção de pessoas idosas maior que a esperada. Dados referentes ao ano de 2022 (2023a) já apontavam uma proporção de 15,1% de pessoas idosas, caracterizando o Brasil como um país envelhecido. Isso pode ser reforçado pelo índice de envelhecimento brasileiro, o qual deve se situar na faixa dos 60 e corresponde a 6 pessoas idosas para cada 10 jovens menores de 15 anos (BRASIL, 2023b). Do mesmo modo, reiterando o acentuado envelhecimento da população, os dados mais atuais do tribunal superior eleitoral (BRASIL, 2023c) apontam para um percentual de 21,27% de eleitores aptos a votar com mais de 60 anos.

Esse envelhecimento populacional se dá em territórios com distintas organizações e sob iniquidades, as quais muitas vezes não são enfrentadas pelo Estado, nem pelos órgãos colegiados que o representam. Aliado a isso, tal envelhecimento é desigual nas diferentes regiões brasileiras, onde as violações aos direitos humanos acontecem em maior ou menor escala, a depender do nível de representatividade dos órgãos de defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo a gestão municipal. Nesse sentido, faz-se necessário ampliar a capacidade da gestão do processo de envelhecimento tanto em nível de gestão dos municípios, como de seus representantes.

No que se refere a alguns municípios do país, dentre eles, alguns municípios nordestinos, do centro-oeste e da região amazônica, os indicadores relacionados ao envelhecimento populacional denotam que este está em estágio avançado, trazendo repercussões para diversos setores da sociedade. Nesse sentido, torna-se premente um conjunto de ações para reduzir o impacto negativo desse fenômeno nas estruturas das cidades brasileiras, incluindo questões relativas ao combate ao idadismo.

Em consonância com a Agenda 2030 da ONU, no que se refere à erradicação da pobreza e suas metas, dados disponibilizados pelo SISAPI – Idoso indicavam que, até 2018, em torno de 7% das pessoas idosas recebiam benefício de prestação continuada. Tal percentual não reflete as muitas diferenças por região, raça, gênero e os vários estratos etários do envelhecimento. Dados de 2010 apontam que cerca de 20% das pessoas idosas recebiam até meio salário-mínimo e cerca de 6% recebiam até 1/8 do salário-mínimo (BRASIL, 2023c).

No que diz respeito à fome zero e agricultura sustentável e suas metas, dados de 2019 revelaram que a taxa de óbitos de pessoas idosas por desnutrição era de 51,89 para cada cem mil pessoas idosas e a taxa de internação de pessoas idosas por deficiências nutricionais consideradas evitáveis era de 36,41, evidenciando que a fome/desnutrição tem atingido mais as pessoas idosas que as crianças (BRASIL, 2023c). Referente à saúde e bem-estar, ODS 3, os dados evidenciam que a população idosa está distante do acesso integral à saúde proposto pelo SUS. A taxa de mortalidade de pessoas idosas em 2019 por causas consideradas evitáveis era de 1.046,17 por cada 100.000 pessoas idosas. Para essa população residente em áreas rurais, apenas 35,33% autoavaliavam sua saúde como boa ou muito boa. No que se refere às mulheres idosas, no ano de 2013, mais de ¼ da população nunca realizou uma mamografia. No mesmo ano, quase 40% da população idosa não utilizou serviços de saúde do SUS. Nesse sentido, a taxa de mortalidade prematura de pessoas idosas (60 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis foi de 987,68 para cada cem mil pessoas idosas (BRASIL, 2023c).

No âmbito da educação de qualidade, os dados do censo de 2010 indicavam que cerca de 30% da população idosa era analfabeta. A PNAD Contínua

Educação – 2022 (IBGE, 2023d) aponta que, das 9,6 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade que não sabiam ler e escrever, 54,1% (5,2 milhões) tinham 60 anos ou mais. Em termos de água potável e saneamento, menos de 70% da população idosa vivia em domicílio adequado e no que se refere à paz, justiça e instituições eficazes, há um incremento constante na taxa de notificação de violência desde 2010, atingindo 72,52 por cada cem mil pessoas idosas em 2017 (BRASIL, 2023c).

Sendo assim, é necessário o direcionamento de políticas públicas que consigam garantir os direitos humanos das pessoas idosas e daqueles que envelhecem nos territórios, de modo que consigam recuperar suas identidades sociais com dignidade, ressignificando a cidadania e o direito fundamental à vida. Portanto, é garantindo o envelhecimento com dignidade nos locais onde vivem as pessoas que se concretiza, na prática, a transversalidade tão almejada das políticas públicas.

Justificativa para a intervenção:

A consecução do PPA a ser desenvolvido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) se faz necessária em virtude de alguns aspectos primordiais na atual conjuntura da sociedade brasileira, alicerçados no cumprimento do dever do Estado brasileiro de proteger as pessoas e garantir o seu envelhecimento, promovendo o direito das pessoas idosas (Constituição Federal, art. 230) e evitando o colapso da sociedade brasileira.

O primeiro deles diz respeito aos aspectos demográficos, os quais denotam ser o Brasil um país já envelhecido e que caminha para um envelhecimento cada vez maior, considerando, sobretudo, a inversão da pirâmide etária, com um estreitamento de sua base e alargamento do centro e extremidade superior. Destaca-se, ainda, nesse sentido, a redução das taxas de fecundidade e natalidade e aumento da expectativa de vida ao nascer que, nos dias de hoje, situa-se no que caracterizamos como longevidade (acima de 75 anos). Em termos demográficos, muitas pessoas e grupos sociais não disfrutam do direito de envelhecer, considerando sua morte precoce, seja pelas inúmeras causas sociais, que culminam com as iniquidades, pelas diversas violações de direitos e pela ausência de políticas públicas que cumpram seu papel. Há, nesse aspecto, uma desigualdade nos indicadores de envelhecimento nas regiões administrativas brasileiras, sendo o Sul e Sudeste mais envelhecidos, em detrimento ao baixo envelhecimento em algumas partes do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Outro aspecto fundamental e que justifica a realização das ações do PPA são as profundas desigualdades sociais existentes no território brasileiro. Tais desigualdades são representadas pelas inúmeras violações de direitos, dentre elas o que a Huenchuan (2018) traz como direitos emergentes dentre os 27 artigos da Convenção Interamericana da Proteção dos Direitos das Pessoas Idosas, quais sejam, o direito à vida e à dignidade na velhice, à autonomia e independência e o direito das pessoas sob cuidados de longa duração, as quais culminam com idadismo estrutural e estruturado em nossa sociedade e que necessita ser combatido nos diferentes segmentos da nossa população, seja Estado, família e sociedade.

Além disso, outro aspecto importante é a qualificação da participação social das pessoas idosas em órgãos colegiados de defesa dos seus direitos e órgãos colegiados de naturezas distintas. Por não se constituírem um grupo social com histórico de defesa, luta organizada e características claras de suas pautas, suas representações têm sido pouco atuantes nos direitos da coletividade das pessoas idosas e daquelas que envelhecem, à luz dos direitos humanos.

No que se refere às políticas públicas que versem sobre a defesa dos direitos das pessoas idosas, evidencia-se ou uma ausência destas ou uma reprodução histórica de políticas que não alcançam o público desejado, ou seja, as pessoas idosas que de fato necessitam, perpetuando uma desigualdade que traz um forte viés urbano, de grupos rotineiramente beneficiados e que contribui para a invisibilidade de muitas pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações. Nesse sentido, a constituição de fóruns locais que discutam os problemas das pessoas idosas e a possibilidade de estruturação da rede de garantia de direitos humanos se faz premente.

Evolução histórica:

No Planejamento Plurianual 2016-2019, a agenda para a pessoa idosa foi contemplada em 16 programas, 33 objetivos e 63 iniciativas. Entre as inciativas do Ministério do Desenvolvimento Social, listam-se a Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas e Segurança Alimentar e Nutricional; da Presidência da República e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os Programas de Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública e a Política para as Mulheres: promoção da Igualdade e Enfrentamento da violência; do Ministério da Fazenda, o programa de Previdência Social; do Ministério do Turismo, o Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo; do Ministério da Saúde, o programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); do Ministério da Educação, o programa de Educação de Qualidade para todos; do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o programa de Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas, dentre outros.

Nesse período, no Ministério dos Direitos Humanos, foram executados 2 programas que resultaram no total de 12 iniciativas. O Programa de Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência, com a iniciativa do Monitoramento e apoio à implementação do protocolo Nacional Conjunto para proteção integral a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres; e o Programa de Promoção e Defesa dos direitos humanos, com 11 iniciativas, a saber: 1) articulação, fortalecimento e ampliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI) em todos os estados brasileiros; 2) articulação para realização dos jogos brasileiros da pessoa idosa; 3) equipagem dos espaços físicos dos conselhos da pessoa idosa; 4) fomento à capacitação de agentes de direitos, especialmente lideranças idosas; 5) fomento à capacitação, estudos e pesquisas sobre o envelhecimento e enfrentamento à violência contra pessoa idosa; 6) fortalecimento do trabalho de articulação dos conselhos municipais e estaduais da pessoa idosa existentes e estímulo à criação de novos conselhos; 7) incentivo à instituição dos fundos municipais e à consolidação dos fundo estaduais da pessoa Idosa; 8) Incentivo à adesões dos estados e municípios com 400 mil habitantes ou mais ao compromisso nacional para o envelhecimento ativo; 9) Produção, publicação e divulgação de materiais informativos e campanhas sobre os direitos da população idosa, garantindo sua acessibilidade; 10) ampliação e fortalecimento do Disque Direitos Humanos por meio da realização de acordos de cooperação operacional e pactuação de fluxos de rede; 11) fortalecimento da célula de monitoramento na Central de Atendimento Disque Direitos Humanos de modo a buscar resolutividade de denúncias registradas na Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, previamente categorizadas por tipo de violação/gravidade.

No período de 2019 a 2022, este Ministério desenvolveu ações tendo como missão institucional "Proteger a vida, fortalecer a família e defender os direitos humanos para todos". Engajado em fortalecer a rede de proteção e de promoção de direitos das pessoas idosas nos municípios, nos estados e no Distrito Federal, por meio de ações emergenciais, executou a iniciativa de fornecer Auxílio financeiro para Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, no ano de 2020, em razão da pandemia da COVID-19. Nos termos da Lei nº 14.018/2020, foram destinados R$ 160 milhões para auxílio às ILPIs nesse período. Em momento anterior ao auxílio supracitado, foram doados, também, kits de higiene, EPIs e cestas básicas às instituições em comento, resultando em um investimento de R$ 5 milhões para atendimento de 18 mil idosos de 510 ILPIs, em decorrência da pandemia.

Acrescente-se que, no período de pandemia da COVID-19, muitas pessoas idosas foram vítimas de abandono afetivo. Pensando em combater a solidão e o abandono deste segmento da população, que por ser público de risco, viu-se em um rígido isolamento social, o que já era latente antes da pandemia e se tornou mais evidente, foi criado um canal específico para atender as pessoas idosas que se sentissem abandonadas afetivamente.

Foram, ainda, realizadas a sensibilização de gestores e conselheiros estaduais e municipais do idoso para ajudarem no apoio, fiscalização e orientação de administradores e colaboradores de ILPIs, abrigos ou quaisquer entidades que prestam atendimento a idosos; a divulgação dos canais de denúncias do Disque 100 e do Ligue 180, e orientações sobre as medidas de enfrentamento e cuidados das pessoas idosas em relação ao coronavírus para gestores públicos que atuam com essa população e gestores privados das ILPIs.

Foram, também, realizadas ações de comunicação com orientações para o acesso aos benefícios sociais ofertados pelo governo federal, de divulgação e disponibilização de cursos de formação e capacitação, e de repasses financeiros para instituições de acolhimento para a população idosa.

Neste período foi lançado o pacto de implementação dos direitos da pessoa idosa, que teve por finalidade fortalecer os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa municipais, criar aqueles que não existiam, assim como capacitar os Conselheiros das referidas instâncias de controle social democrática e os gestores das localidades que aderiram ao instrumento mencionado.

Nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2021, foi realizada V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A referida Conferência teve como finalidade pautar as deliberações dos representantes da Sociedade Civil e representantes governamentais para construção e fortalecimento de ações e políticas da pessoa idosa. A referida Conferência foi convocada pelo Presidente da República, por meio do Decreto 10.757, de 29 de julho de 2021, atendendo resolução do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.

Foram realizados alguns seminários, a saber: 1) Seminário de Boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável; 2) Seminário Educar para Valorizar e Respeitar: o Estatuto do Idoso na prática; 3) Seminário Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa: das ações às omissões e 4) I Fórum Nacional da Pessoa Idosa: Envelhecimento e seus desafios no Brasil.

Como exemplo de campanhas, ressaltam-se: a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Solidarize-se - Dezembro, 2019, a Campanha de Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa - Junho, 2019/2020/2021, a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Setembro/Outubro, 2020/2021 e a Campanha Superendividamento da Pessoa Idosa - Março de 2021.

No que diz respeito a políticas ou programas para promover o envelhecimento saudável, foi instituído o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) para promover, no âmbito municipal, iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Além disso, foi instituído o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, com o objetivo de proporcionar a inclusão digital e social da pessoa idosa, assim como contribuir para a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável.

Comparações Internacionais:

Jensantikul (2023), em estudo sobre a provisão do bem-estar social às pessoas idosas da Tailândia a partir do olhar das políticas públicas, constatou que: 1) A política pública é atualmente inadequada devido aos seguintes problemas e condições de gestão: a) uma autoridade central determina a formulação de políticas relativas ao bem-estar dos idosos. Como resultado, as disposições de bem-estar não podem responder aos problemas específicos dos idosos em cada área; b) Existe uma lacuna entre a formulação de políticas e a implementação de cada política de bem-estar; e c) Embora as políticas de bem-estar passem por um processo de avaliação, as avaliações são de baixa qualidade e incompreensíveis de acordo com os padrões descritos na Lei da Pessoa Idosa da Tailândia; 2) Todos os especialistas concordaram que os mecanismos do governo devem fornecer bem-estar aos idosos em cooperação com o governo, os setores privado e público para lidar com alocação orçamentária insuficiente. Propõe-se que a previdência social para idosos siga um modelo pluralista. Muitas partes participam da provisão de bem-estar utilizando grupos ou redes de pessoas na comunidade. As redes interconectadas requerem coprodução e gestão conjunta para otimizar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos.

Em análise das políticas públicas para as pessoas idosas do Senegal, Ka e colaboradores (2018) apontaram que, do ponto de vista legal, os idosos não se beneficiam de disposições especiais como é o caso das crianças e das mulheres, são tratados como todos os grandes sujeitos. No entanto, o Senegal ratificou todos os mecanismos e instrumentos internacionais de proteção dos direitos das pessoas idosas que estão integrados na legislação senegalesa. Nesse sentido, o Senegal pode ser considerado pioneiro na proteção dos idosos e seus programas emblemáticos constituem modelos para os países da sub-região da África Ocidental. Para tanto, as autoridades adotaram políticas e programas que promovem a gestão das preocupações das pessoas idosas. Não se trata, portanto, de criar direitos, pois mesmo os direitos existentes não são do conhecimento dos beneficiários. A chave é garantir que as pessoas idosas possam desfrutar plenamente de seus direitos. É, por isso, sensato estabelecer um plano de informação, sensibilização e comunicação sobre este quadro normativo legal existente.

Um estudo Indiano mostra que os padrões da lei internacional de direitos humanos, bem como a Constituição da Índia, estabelecem diretrizes amplas para proteger os direitos das pessoas idosas, incluindo ideais de igualdade e não discriminação. Estes são refletidos na paisagem legal e seu funcionamento. No entanto, ambos parecem estar aquém das garantias constitucionais. A abdicação da responsabilidade do Estado pela falta de segurança social e pela demora desmedida em questões relativas a reivindicações de direitos superam os pequenos ganhos das legislações de alimentos e violência doméstica que visam garantir uma vida com igualdade e dignidade em tempos de envelhecimento (Thomas, 2023).

No caso do Brasil, o estudo de Souza e Machado (2018) analisou o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) a partir da descrição da configuração institucional e caracterização da sua atuação na proposição de estratégias de implementação e acompanhamento das principais políticas para os idosos. Analisaram-se leis e documentos, com destaque para as atas das reuniões do Conselho, além de entrevistas semiestruturadas. Como resultado, foi possível atestar a importância desses espaços que possibilitam a influência e controle da sociedade civil institucionalizada sobre o Estado. Porém, observaram-se dificuldades de encaminhamento das ações, entraves na relação entre os atores sociais e insuficiente envolvimento de alguns órgãos governamentais. Diante das aceleradas mudanças demográficas, de desigualdades sociais e vulnerabilidade de parte da população idosa, essa estratégia de

governança per se não tem sido suficiente para assegurar a efetivação dos direitos previstos.

Relação com os ODS:

Os ODS têm uma interface direta com o envelhecimento humano digno e de qualidade, considerando que a erradicação da pobreza; fome zero; boa saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água potável e saneamento; energia limpa e acessível; trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições fortes; e parcerias e meios de implantação (ONU, 2015) interferem diretamente no complexo processo de envelhecer nos territórios e com a vida das pessoas idosas.

Há que se considerar que estamos na década do envelhecimento saudável, declarada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em dezembro de 2020, referente aos anos 2021 a 2030 (ONU, 2020) e que se coaduna com a Agenda 2030. Trata-se de uma iniciativa global de diversos segmentos da sociedade com o objetivo de trazer às agendas políticas o envelhecimento no sentido de melhorar a vida das pessoas idosas, suas famílias e comunidades. Para tanto, são apontadas quatro áreas de ação, quais sejam, a mudança na "forma como pensamos, sentimos e agimos com relação à idade e ao envelhecimento" (combate ao idadismo); a garantia que as "comunidades promovam as capacidades das pessoas idosas" (inclusão social); a oferta de "serviços de cuidados integrados e atenção primária à saúde centrados na pessoa e adequados à pessoa idosa"(potencialização do SUS e SUAS e atenção centrada na pessoa idosa); e a garantia de "acesso a cuidados de longo prazo às pessoas idosas que necessitem" (rede integrada de cuidados e garantia de direitos) (ONU, 2020).

Os objetivos do Desenvolvimento Sustentável que se coadunam com o Objetivo Geral de ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas, bem como os Objetivos Específicos do Programa de Promoção de Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa são:

1. Erradicação da pobreza:
Meta 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

Meta 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável:

Meta 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.

Meta 3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta 3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

Meta 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Meta 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

Meta 6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.

16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Meta 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

Agentes Envolvidos:

Articulação interministerial: Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Mulheres; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Previdência Social; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério do Trabalho e Emprego: com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de campanhas de enfrentamento ao idadismo e campanha acerca do desenho universal na perspectiva das pessoas idosas.

Articulação com instituições de ensino (universidades federais e Institutos federais) e Organizações da Sociedade Civil com objetivo de apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.
Para consecução desse objetivo a articulação prevê a assinatura de acordo de cooperação técnica entre o MDHC e as instituições, com repasse financeiro para realização das entregas.

Neste Objetivo também se insere a articulação com os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, bem como a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com a fim de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Além destas, destaca-se a articulação com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para organização de disponibilização de dados específicos sobre o panorama do envelhecimento no Brasil, bem como a articulação com coletivos em territórios sob vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação, abrangendo populações negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Outros agentes e políticas institucionais envolvidos na execução de ações para o alcance dos objetivos são:
Ministério Público – Por meio de promotores de Justiça, o MP se pauta pela Constituição, pelo Estatuto da pessoa idosa e por outros dispositivos legais para garantir a defesa das pessoas com mais de 60 anos, seja no âmbito coletivo ou individual. A instituição tem o compromisso de agir sempre que houver situação de risco tolhendo o direito de escolha da pessoa idosa, ou ainda nas hipóteses de desrespeito ao exercício da liberdade e da dignidade como pessoa humana.

Defensoria Pública – A Defensoria Pública atua na defesa extrajudicial e judicial dos direitos das pessoas idosas. A atuação se dá nas diversas áreas do direito, objetivando tutelar o mínimo existencial e a dignidade da pessoa idosa. Objetiva-se tutelar o direito à vida, à saúde, à moradia, a alimentos, à liberdade, à integridade física e psicológica, os direitos dos consumidores idosos, dentre outros. Para a defesa dos direitos, são ajuizadas ações tanto no âmbito individual, quanto coletivo. Além disso, a instituição pode integrar comitês e conselhos que defendem os direitos das pessoas idosas.

Delegacias especializadas no atendimento à pessoa idosa - As Delegacias especializadas de Proteção da pessoa idosa oferecem atendimento às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, onde recebem orientação e encaminhamento. As delegacias especializadas de repressão ao crime contra a pessoa idosa têm como missão o atendimento humanizado, sobretudo a investigação imediata de denúncias de maus tratos, violência, negligência tanto em órgãos públicos quanto privados.

A política pública de Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social, conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realizam atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros, em suas unidades da Assistência Social (CRAS, CREAS, Centros POP, Centros-DIA e Unidades de Acolhimento).

Vigilância Sanitária - Cabe a Vigilância Sanitária fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI e outros espaços, preservando a integridade a saúde e a vida as pessoas idosas e nesse sentido exercendo um papel importante na garantia de direitos humanos.

Instituto de defesa do consumidor - PROCON - considerando os direitos previstos no Estatuto do Idoso e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90) e, ainda, as situações cotidianas do consumidor idoso, o PROCON tem por objetivos: a) suprir a vulnerabilidade do consumidor; b) conscientizar consumidores e fornecedores quanto aos seus direitos e deveres nas relações de consumo; c) Dar celeridade à solução dos conflitos decorrentes das relações de consumo; d) harmonizar as relações de consumo.

Articulação federativa:

Propõe-se a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com o objetivo de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa, além da articulação interministerial com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo e Campanha acerca do Desenho Universal na perspectiva das pessoas idosas, bem como realizar a formação de agentes de DH da pessoa idosa e a Capacitação em DH para lideranças comunitárias, gestores, professores sobre intergeracionalidade e idadismo.

Enfoque Transversal:

Entre os programas em curso que articulam políticas voltadas para a pessoa idosa, destacam-se:

Moradia Primeiro: sob a Coordenação de Promoção dos Direitos das Populações em Situação de Risco do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo Housing First, parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade.

Viver sem limites: sob a coordenação da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Assistência social: Entre os programas em curso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, destaca-se o Cadastro Único, que é um grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil. Ele mostra ao governo quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. A importância do Cadastro Único para as pessoas idosas é que esse cadastro é uma exigência para a solicitação do BPC (Benefício de Prestação Continuada). O BPC é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. O Cadastro Único é importante também para adquirir a Carteira do idoso, que é uma das formas de comprovação de renda

para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos. Idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, classificados como consumidores da subclasse Residencial Baixa Renda são beneficiados com a isenção do custeio da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do custeio do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa.

Saúde: As secretarias do Ministério da saúde propuseram ações que consideram a agenda para a pessoa idosa. A Secretaria de Vigilância em saúde e ambiente tem a proposta de reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle; A Secretaria de Qualificação da Assistência farmacêutica no SUS – com o objetivo de contribuir para a ampliação do acesso da população brasileira aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, fortalecendo a qualificação da assistência farmacêutica para uso racional no SUS, articulada à inovação, prioridades de pesquisa, regulação, desenvolvimento e produção nacional; A Secretaria de desenvolvimento científico, tecnológico, produto, inovativo e avaliativo em saúde com o objetivo de fomentar o desenvolvimento científico, tecnológica, produtiva, inovativo e avaliativo, com vistas à ampliação do acesso às tecnologias em saúde de forma equitativa, progressiva, racional e sustentável, contribuindo para promoção à saúde da população e o desenvolvimento social e econômico do país; A secretaria de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde indígena com o objetivo de promover e ampliar a oferta de ações e serviços de saúde voltados aos diferentes perfis epidemiológicos e contextos culturais da população indígena. A secretaria de Atenção primária à saúde tem o objetivo de avançar na universalização do acesso com garantia do cuidado integral na atenção primária à saúde, fortalecendo a continuidade, a abrangência do cuidado, a prevenção e a promoção à saúde, consolidando a ESF como modelo de atenção, com ênfase na ampliação da cobertura assistencial, preconizando a redução de iniquidades sociais e a expansão da saúde bucal. A secretaria da Atenção especializada à saúde, com o objetivo de ampliar a oferta de ações e serviços da atenção especializada, reduzindo as desigualdades e promovendo a integralidade e o acesso oportuno à população. E A secretaria de gestão, trabalho, educação e Transformação Digital na saúde, com o objetivo de aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça e etnia, de gênero, regionais e sociais.

Educação: O Ministério da educação propõe programas que consideram a agenda para a pessoa idosa. O Programa de Educação Básica tem o objetivo de elevar a qualidade e a equidade da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino e valorizando os profissionais da educação básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão das etapas de educação básica em trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com superação das desigualdades e reconhecimento da diversidade. Propôs também o Programa de Educação profissional e tecnológica, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e o êxito na educação profissional e tecnológica, assegurando a qualidade da oferta, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais e as especialidades de diversidade e da inclusão. E o programa de Educação Superior, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na graduação e na pós-graduação, contemplado as especificidades da diversidade e da inclusão, fortalecendo a ciência, a tecnologia, a inovação, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoamento e avaliação e supervisão e a regulação, em conexão com o desenvolvimento do país.

Ministério do Desenvolvimento Regional: as superintendências de desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Amazônia (SUDAM) e do Centro oeste (SUDECO) incluíram em suas pactuações a realização de ações de envelhecimento ativo e saudável.

Marco Legal:

Entre as disposições normativas que reconhecem os direitos da pessoa idosas, destaca-se primeiramente o Art. 230 da Constituição Federal de 1988, que atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

No cenário infraconstitucional, algumas leis foram criadas para a garantia de direitos das pessoas idosas: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

A primeira legislação específica para esse segmento social no Brasil foi a Política Nacional da Pessoa idosa, estabelecida pela Lei nº 8.842, de 1994 e regulamentada em 1996, com a qual população idosa obteve a promoção de sua autonomia e participação social (BRASIL, 1994). Por sua vez, o Estatuto da Pessoa Idosa, promulgado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, regulou os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (BRASIL, 2003). Em 2009, o III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III) acolheu a valorização da pessoa idosa e a promoção de sua participação na sociedade como objetivo estratégico dentro da diretriz, no sentido da universalização dos direitos em um contexto de desigualdades (BRASIL, 2010). Embora tenham sido conquistas no campo dos Direitos Humanos das pessoas idosas, percebe-se que os avanços na garantia dos direitos da pessoa idosa não foram substanciais e não contribuíram para a redução das iniquidades relativas às questões atinentes ao processo de envelhecimento humano e ao contingente populacional de pessoas idosas que se avoluma na sociedade brasileira.

No texto do PNDH-3, nos seus seis eixos orientadores, os quais apresentam as bases da Política de Estado para os Direitos Humanos, apenas no eixo III (universalizar direitos em um contexto de desigualdades) em suas diretrizes 7 (garantia dos direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena) e 10 (garantia de igualdade na diversidade) fazem menção "qualificada" à população idosa (BRASIL, 2010).

Mais especificamente, o PNDH-3 no objetivo estratégico VII da diretriz 7 faz referência à ação programática de fortalecimento e ampliação "de programas que contemplem participação dos idosos nas atividades de esporte e lazer" e no objetivo estratégico III da diretriz 10, o mais aplicado à pessoa idosa, sugere ações programáticas para a valorização da inserção, qualidade de vida e prevenção de agravos, garantindo o acesso a serviços, ao lazer, à cultura e à atividade física; a criação de centros de convivência e ações de socialização da pessoa idosa; o voluntariado; o protagonismo na escola para nova percepção e diálogo intergeracionais; a capacitação de cuidadores; humanização na Instituições de Longa Permanência para Idosos; capacitação de operadores de direitos da pessoa idosa; e acompanhamento das políticas relacionadas à violência contra a pessoa idosa (BRASIL, 2010).

No que se refere à política ou programa para promover o envelhecimento saudável, o Brasil implantou o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI), instituído pelo Decreto 10.604/2021 para promover no âmbito municipal iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de sua Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, instituiu o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. O referido Programa foi criado pelo Decreto nº 10.133/2019, tendo como público-alvo a pessoa idosa. Cumpre ressaltar que o Decreto citado sofreu alterações pelo Decreto nº 10.816/2021.

Reconhecendo a necessidade de políticas intersetoriais direcionadas ao envelhecimento e a pessoa idosa, baseados nos direitos humanos e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorealização, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou, em dezembro de 2020, a Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030. Esta iniciativa global reúne esforços dos governos, da sociedade civil, das agências internacionais, das equipes profissionais, da academia, dos meios de comunicação social e do setor privado para melhorar a vida das pessoas idosas, das suas famílias e das suas comunidades. Baseia-se em orientações anteriores, como a Estratégia Global e o Plano de Ação da Organização Mundial da Saúde sobre Envelhecimento e Saúde 2016-2020, a Declaração Política e o Plano de Ação das Nações Unidas de Madri sobre o Envelhecimento e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) lidera a agenda da Década do Envelhecimento Saudável nas Américas 2021-2030 (OPAS, 2023).

Em consonância com a nova ordem de direitos humanos vigentes nas Américas, a Convenção Interamericana dos Direitos Humanos dos Idosos é o instrumento juridicamente vinculante na região das Américas que protege os direitos humanos das pessoas idosas e fomenta um envelhecimento ativo em todos os âmbitos, reconhecendo também a necessidade de abordar os assuntos da velhice e do envelhecimento sob uma perspectiva de direitos humanos. O objetivo desta Convenção é promover, proteger e assegurar o reconhecimento e o pleno gozo e exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais do idoso, a fim de contribuir para sua plena inclusão, integração e participação na sociedade. A ratificação da Convenção Interamericana pelo Brasil representa, portanto, um importante mecanismo de proteção dos direitos das pessoas idosas brasileiras (OEA, 2015).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa – Instituída pela Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, "Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e determina que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde promovam a elaboração ou a readequação de seus programas, projetos e atividades em conformidade com as diretrizes e responsabilidades estabelecidas."

- Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004 - Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

- Agendas Transversais e Temáticas para Monitoramento Participativo do PPA 2016-2019 – Agenda Pessoa Idosa.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0090 - Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.

Descrição: Apoio à criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 8929 - Número de estados com mais de 10 municípios que criaram órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa

Sigla: Rede DH-PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de estados com mais de 10 municípios que criaram órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa" é uma medida quantitativa que reflete a estruturação das pastas de Direitos Humanos da Pessoa Idosa nos estados e municípios, por meio de órgãos específicos e da integração em redes de DH da Pessoa Idosa. Esses órgãos desempenham um papel fundamental na garantia dos DH da pessoa idosa. Esse indicador reflete os esforços em fortalecer a estrutura de estados e municípios para promover e proteger os direitos das pessoas idosas nos territórios, bem como contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de unidades federativas com mais de 10 municípios que tenham criado órgãos específicos de DH da pessoa idosa.

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.
Número de unidades federativas com mais de 10 municípios que tenham criado órgãos específicos de DH da pessoa idosa.
Serão considerados órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da pessoa idosa as Secretarias, Subsecretarias, Coordenações ou similares criadas formalmente (por Decreto ou normativa equivalente), constando na estrutura e organograma das Prefeituras ou Governo Estaduais/Distrital.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sites institucionais de estados, DF e prefeituras; levantamentos realizados pelas secretarias estaduais e pela Secretaria Nacional de Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI); diários oficiais e outros registros institucionais que comprovem a criação dos órgãos específicos, consolidados pela SNDPI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Somar o número total de estados, com mais de 10 municípios, e o DF que contem com órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

Limitações:

"Limitações:
A criação dos órgãos específicos de DH da pessoa idosa, ainda que apoiadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, depende da decisão de estados e municípios, o que pode influenciar diretamente no alcance da meta. A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de órgãos criados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos.
Definição: O indicador pode variar de acordo com a definição de "órgãos específicos". É necessário definir os critérios de inclusão na contagem do indicador e verificar se esta está sendo feita de forma consistente em todos os estados.
Disponibilidade de dados: As informações sobre o número de órgãos criados podem estar sujeitas à disponibilização dos dados por parte de estados e municípios. Além disso, a contagem pode ser impactada por mudanças nas estruturas administrativas e nas políticas públicas, o que pode afetar a consistência dos dados ao longo do tempo.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de municípios e estados com órgãos criados, não levando em conta a qualidade e atuação desses órgãos e redes na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.
Os dados podem estar sujeitos a falhas de registro, inconsistências ou atrasos na atualização, o que deve ser levado em consideração ao interpretar e comparar os resultados."

Notas Explicativas:

"O indicador "Proporção de municípios e estados que contam com órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa" é uma ferramenta para acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da estrutura de órgãos de políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa em nível local.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para essa população para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado do número de órgãos criados e redes formalizadas, permitindo uma indicação de tendências, a identificação de ações mais efetivas para essa mobilização e o monitoramento do progresso ao longo do tempo."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06N0 - Calcular o número de estados com mais de 10 municípios que criaram órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 15 **2026:** 20 **2027:** 25

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 3	2027: 5
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 4	2026: 6	2027: 7
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 4	2026: 6	2027: 7
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 3	2026: 3	2027: 3
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 2	2027: 3

Entregas

Entrega: 0141 - Capacitação de agentes públicas(os) e conselheiras(os) de direitos sobre educação em direitos humanos da pessoa idosa

Descrição: Promoção de curso de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas(os) e conselheiras(os) de direitos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8945 - Número de concluintes em cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos

Sigla: Ed-DH PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Este indicador mede o número de profissionais do serviço público e conselheiras(os) que foram formados em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, considerando suas interseccionalidades. A formação desses profissionais visa à promoção de uma cultura inclusiva e o desenvolvimento de competências para lidar com as demandas e desafios relacionados a esses temas. O indicador é importante para monitorar o progresso na formação de profissionais e conselheiras(os) capacitados e sensibilizados para atuar de forma respeitosa, igualitária e não discriminatória, contribuindo para ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

São as variáveis independentes que ocorrem na fórmula

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições contratadas ou responsáveis pela formação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de agentes públicas (os) e de conselheiras (os) de direitos que concluíram cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa. A contagem é feita com base nos registros de certificados de conclusão dos cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador "Número de concluintes em cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos" tem como limitação o fato de não considerar a qualidade da formação recebida pelos participantes. A contagem do número de pessoas capacitadas não é um indicativo direto da eficácia e abrangência do conhecimento adquirido, sendo importante considerar outros indicadores e estimativas para uma análise mais completa.

Notas Explicativas:

Limitação da quantidade versus qualidade da formação: O indicador não avalia a qualidade da formação recebida pelos agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos. A obtenção de um certificado não garante necessariamente que os participantes tenham adquirido conhecimentos sólidos e atualizados, aplicando-os em seus processos de trabalho. É importante complementar esse indicador com estimativas qualitativas da formação e outras medidas para obter uma análise mais completa.
Outras formas de aquisição de conhecimento: O indicador abrange apenas os agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos que concluíram cursos de formação específica. No entanto, existem outras maneiras pelas quais os profissionais podem adquirir conhecimentos nessa área, como treinamentos adicionais, experiência prática e educação continuada. Portanto, é importante considerar que o número de profissionais formados não reflete a totalidade dos profissionais envolvidos com direitos das pessoas idosas.
Complementaridade com outros indicadores: Para uma análise mais abrangente, é recomendável complementar o indicador ""Número de concluintes em cursos"" com outros indicadores e estimativas. Isso pode incluir estimativas da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o impacto das ações dos profissionais na promoção de direitos humanos das pessoas idosas e do direito de envelhecer.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06OD - Calcular o Número de concluintes em cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas(os) e conselheiras(os) de direitos

Meta prevista para: 2024: 300 **2025:** 1.200 **2026:** 1.700 **2027:** 2.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 60	**2025:** 240	**2026:** 340	**2027:** 400
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 60	**2025:** 140	**2026:** 240	**2027:** 300
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 60	**2025:** 140	**2026:** 240	**2027:** 300
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 60	**2025:** 340	**2026:** 440	**2027:** 500
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 60	**2025:** 340	**2026:** 440	**2027:** 500

Entrega: 0249 - Equipagem de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, dentre esses conselhos direitos e órgãos governamentais.

Descrição: Equipagem de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, dentre esses conselhos direitos e órgãos governamentais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9066 - Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Sigla: PRO-DH PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador "Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede a quantidade de municípios cujas secretarias, subsecretarias, coordenações, conselhos e outros órgãos específicos receberam equipamento para fortalecer sua atuação. Esses órgãos desempenham um papel fundamental na promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa. Esse indicador reflete os esforços em fortalecer a estrutura de órgãos responsáveis por promover e proteger os direitos das pessoas idosas em nível local, bem como contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com órgãos equipados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de órgãos apoiados nos Estados e Municípios será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número total de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Limitações:

A contagem dos Municípios com órgãos equipados pode ser influenciada por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas, o que pode afetar a consistência dos dados ao longo do tempo.
A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de órgãos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos. Pode haver variação sobre necessidades, oferta e custos de equipamentos ao longo do período.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de municípios com órgãos equipados, não levando em conta a qualidade e seguimento desses órgãos na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.
Os dados podem estar sujeitos a falhas de registro, inconsistências ou atrasos na atualização, o que deve ser levado em consideração ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

O indicador que mede a equipagem de órgãos nos Municípios é uma ferramenta para acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da estrutura de órgãos de políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa em nível local.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para essa população para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado do número de órgãos equipados, permitindo uma indicação de tendências e monitoramento do progresso ao longo do tempo.
A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06OO - Contemplar municípios com equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 6	**2027:** 8
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 6	**2026:** 9	**2027:** 12
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 6	**2026:** 9	**2027:** 12
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4

Entrega: 0250 - Produção e distribuição de cartilha de orientação para criação de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

Descrição: Produção e distribuição de cartilha de orientação para criação de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9067 - Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Sigla: CARTILHA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede o alcance dos materiais fornecidos e disponibilizados para apoiar a criação e o fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa. Esse indicador é relevante porque reflete o esforço em fornecer orientações que promovam a compreensão da relevância das ações e serviços voltadas à garantia de direitos das pessoas idosas. A meta é alcançar todos os 5.570 municípios com Cartilhas distribuídas. Essa meta progressiva visa alcançar todo o território nacional e incentivar que um número significativo de municípios institua e/ou fortaleça orgãos específicos relacionados ao tema de DH da pessoa idosa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação = Σ Municípios alcançados

Variáveis de Cálculo:

Municípios alcançados = municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de municípios contemplados será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de municípios contemplados, por meio do registro administrativo e acompanhamento da ação de apoio à criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão dos DH da pessoa idosa, realizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

O indicador "Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede exclusivamente a quantidade de municípios que receberam os materiais. Ele não captura a qualidade ou impacto desses materiais na criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de DH da pessoa idosa.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" é uma medida quantitativa que reflete o exercício em fornecer orientações para promover a criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de DH da pessoa idosa.
Embora o indicador forneça informações valiosas sobre o alcance nacional, ele não deve ser usado de forma compulsória para avaliar o progresso ou a eficácia da implantação ou implementação da política. Recomenda-se o uso de indicadores complementares, como a avaliação do impacto dos materiais na criação de novos órgãos e na ampliação da atuação daqueles já existentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06ON - Contemplar municípios com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Meta prevista para: 2024: 1.300 **2025:** 2.300 **2026:** 3.500 **2027:** 5.570

Objetivo Específico: 0093 - Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Descrição: Fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 8940 - Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital

Sigla: LDC-PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, bem como fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital: Número total de participantes nas atividades realizadas no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros das atividades realizadas, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI). Os registros incluem relatórios de formações, registros de participantes qualificados, dados fornecidos por instituições envolvidas em atividades educativas, organizações parceiras, órgãos governamentais ou outros registros oficiais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de participantes das atividades realizadas. Esse registro pode ser feito por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de participantes no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador "Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades. As atividades podem variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar as habilidades desenvolvidas pelas pessoas participantes.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que atividades de letramento digital são apenas uma parte do processo de inclusão digital, midiática e informacional. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas e que promovam o acesso à informação e às tecnologias, e a promoção dos direitos humanos também são fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva.
- Os projetos podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

- O indicador ""Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital"" é uma medida importante que busca avaliar o alcance da oferta de atividades educativas e de sensibilização.
- O indicador reflete a quantidade de pessoas alcançadas em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover o acesso e habilidades no contexto do letramento digital, bem como busca valorizar os DH da pessoa idosa.
- É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas educativos, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento, a fim de garantir o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, além de promover habilidades para o acesso, análise, criação e participação de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas protegidas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06N1 - Calcular número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital

Meta prevista para: **2024:** 250.000 **2025:** 500.000 **2026:** 750.000 **2027:** 1.000.000

Entregas

Entrega: 0254 - Realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas.

Descrição: Realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9071 - Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas

Sigla: MIDIÁTICA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador "Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, bem como promover habilidades para acessar, analisar, criar e participar de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas = Total de projetos realizados a partir de 2024 até a data de apuração

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de projetos de educação midiática das pessoas idosas realizados: Número total de projetos realizados no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros dos projetos realizados, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de projetos realizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de projetos realizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador ""Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia dos projetos educativos. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar as habilidades desenvolvidas pela população contemplada pelos projetos.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que atividades de educação midiática são apenas uma parte do processo de letramento e inclusão digital, midiática e informacional. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas e que promovam o acesso à informação e a promoção dos direitos humanos também são fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva.
- Os projetos podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

- O indicador ""Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas"" é uma medida importante que busca avaliar a oferta de ações educativas.
- O indicador reflete a quantidade de projetos desenvolvidos em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover o acesso e habilidades no contexto da educação midiática.
- É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas educativos, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento, a fim de garantir o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, além de promover habilidades para o acesso, análise, criação e participação de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas protegidas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06OT - Realizar projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 0255 - Realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Descrição: Realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9072 - Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo

Sigla: NCEI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador "Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização e conscientização da população sobre a necessidade de enfrentamento ao preconceito em relação à idade (idadismo), a fim de garantir os direitos das pessoas idosas e prevenir a discriminação e as violações de direitos humanos contra essa população.

Essa meta também reflete a importância de abordar o tema de forma frequente e em escala significativa, visando criar uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), a partir de registros das próprias campanhas, que poderão considerar participantes em eventos, disponibilização de material e visualizações em plataformas digitais, audiência, distribuição de materiais informativos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de campanhas realizadas. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador ""Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo"" não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.

Cuidados no uso do Indicador:

- É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
- Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.
- O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e do preconceito em relação à idade. É fundamental analisar outras variáveis que permitam mensurar o alcance da campanha e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo" é uma medida importante para monitorar as ações de conscientização para a prevenção do preconceito referente à idade. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens sobre o tema.
Os responsáveis pela campanha poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06PW - Realizar campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 0256 - Capacitação de lideranças comunitárias, professores e sociedade em geral em direitos humanos da pessoa idosa.

Descrição: Curso de Capacitação em direitos humanos da pessoa idosa, para lideranças comunitárias, gestores, professores a sociedade em geral, com ênfase em territórios sob vulnerabilidades, abrangendo populações negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9073 - Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo

Sigla: NCCII

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: "O indicador "Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo." é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização da pauta e a formação de diversos atores da sociedade civil, da gestão e da educação sobre intergeracionalidade e a necessidade de enfrentamento ao preconceito em relação à idade (idadismo), a fim de garantir os direitos das pessoas idosas e prevenir a discriminação e as violações de direitos humanos contra essa população.

Serão priorizados públicos e territórios sob vulnerabilidades, abrangendo populações negras, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+s, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras. "

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

São as variáveis independentes que ocorrem na fórmula.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições contratadas ou responsáveis pela formação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de concluintes em cursos de capacitação realizados para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo. A contagem é feita com base nos registros de certificados de conclusão dos cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

"Limitações:
• O indicador ""Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo"" não necessariamente reflete a qualidade ou eficácia da formação dos participantes. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar a capacidade dos profissionais, gestores(as) e lideranças comunitárias em lidar com as demandas e desafios reais.
• O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores.
Cuidados no uso do Indicador:
• É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de enfrentamento ao idadismo e de incorporação da intergeracionalidade nas políticas públicas e nas ações realizadas. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas, a conscientização da sociedade e a promoção dos direitos humanos, também são fundamentais para garantir a transmissão dessas ações.
• O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados."

Notas Explicativas:

"• O indicador ""Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo"" é uma medida importante que busca avaliar o alcance das ofertas de ações de capacitação.
• O indicador reflete a quantidade de concluintes em cursos ofertados em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover a sensibilização e a competência dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com as demandas específicas desse público.
• É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
• O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas propostas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06P6 - Capacitar lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo.

Meta prevista para: **2024:** 400 **2025:** 800 **2026:** 1.200 **2027:** 1.600

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011Q - Fundos do Idoso - Direitos da Cidadania - Dedução do IRPF Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97.
Dedução do IRPJ devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.858.532.670,29	R$ 426.290.171,37	R$ 451.595.541,53	R$ 476.031.050,41	R$ 504.615.906,98

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa(IVDHPI).

Descrição: Criação de índice de violação de direitos humanos da pessoa idosa em nível individual com base nos 27 artigos da Convenção Interamericana de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa. Por fim, o método Delphi será utilizado, a partir da constituição de um grupo de 15 expertos na temática. Após finalizada a sua estrutura e as etapas de validação, para construção do indicador, o índice será estratificado por faixas etárias (dentro da população idosa), gênero, raça/cor e condição socioeconômica.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resultados Esperados: Os objetivos dos indicadores são, em nível individual, produzir um diagnóstico referente às violações de direitos humanos da pessoa idosa com vistas à atuação da SNDPI na redução de tais violações de modo equânime. Em nível municipal, é produzir o diagnóstico em nível municipal e, em seguida, identificar em nível territorial brasileiro, a fim de que políticas públicas voltadas à violação dos direitos humanos das pessoas idosas sejam efetivadas com equidade.

PAC: -

Formalizar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Descrição: A constituição da Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, com seus pontos de atenção e fluxos, visa qualificar e dar visibilidade ao envelhecer nos territórios e criar condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania. A Rede é uma estratégia fundamental para efetivar os direitos humanos das pessoas idosas nos territórios, uma vez que evidencia-se uma ausência de políticas públicas.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resultados Esperados: Articulação e parceria com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais para estruturar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa nos municípios brasileiros de forma a garantir a coordenação de políticas públicas, através de uma abordagem integrada e direcionada às necessidades da pessoa idosa em âmbito municipal.

PAC: -

Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa

Descrição: A qualificação da atuação de conselhos torna-se estratégico para garantir uma atuação voltada a pauta dos Direitos humanos considerando a transversalidade do envelhecimento. A instituição de Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa busca criar um sistema para o fortalecimento do trabalho de articulação dos conselhos municipais e estaduais da pessoa idosa, permitindo transparência e interação entre os conselhos existentes.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resultados Esperados: A partir das adesões dos conselhos estaduais e municipais ao sistema integrado de conselhos da pessoa idosa, busca-se estimular a criação de novos conselhos e fundos nos municípios, além da reativação de conselhos inativos e fomentar a capacitação de conselheiros estaduais e municipais.

PAC: -

Produzir Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa

Descrição: Produção de Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resultados Esperados: Gestores estaduais e municipais orientados para a elaboração de Planos estaduais e municipais voltados à proteção dos direitos humanos da pessoa idosa.

PAC: -

Revisar a PolíticaNacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Descrição: A Política Nacional do Idoso objetiva assegurar os direitos sociais do idoso para promover sua autonomia e participação efetiva na sociedade. Verifica-se a necessidade de sua atualização e revisão com vistas a efetivar a redução das iniquidades relativas ao processo de envelhecimento humano.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resultados Esperados: PolíticaNacional dos Direitos da Pessoa Idosa revisada e publicada.

PAC: -

Programa
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Orgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

O Programa tem como público-prioritário crianças, adolescentes, famílias e o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Problema:

No Brasil, há uma falha sistemática na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o que resulta em consequências prejudiciais para o seu desenvolvimento saudável:

Persistente desigualdade social, marcada em especial pela desigualdade econômica, racial, de gênero e territorial, que afeta de forma acentuada grupos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

Realidade e contexto marcados por violências, tais como: abuso e exploração sexual; trabalho infantil principalmente nas suas piores formas (TIP); violência doméstica física e psicológica; tortura e maus tratos; tráfico; abandono; negligência; violência em contexto virtual; violência letal intencional; dentre outras.

Desigualdade de acesso a serviços, cuidados e outros direitos, como acesso universal à educação infantil e básica de qualidade, acesso à saúde, programas sociais de transferência de renda, moradia adequada, profissionalização, acesso à justiça e segurança, bem como acesso à cultura e ao lazer.

Prevalência do modelo de atendimento em acolhimento institucional, embora o ECA priorize o acolhimento familiar no caso de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais.

Causa do problema:

Violação sistemática, estrutural e interseccional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que resulta em um elevado índice de mortes, violências, exclusão ou restrição a direitos fundamentais, precarização e ausência de políticas públicas, e a fragilização e desumanização das condições de vida de crianças e adolescentes.

A não efetivação da integralidade dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA, é resultado de múltiplas causas que interconectadas atuam de maneira histórica e perene na sociedade brasileira. Nos últimos anos, houve um agravamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, associada à crise da pandemia da Covid-19, ao acirramento da pobreza e das violências interseccionais, assim como do incentivo às práticas neoconservadoras e a não priorização de agendas efetivamente relacionadas à promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes. Algumas das causas indicadas são:

Fragmentação das políticas públicas;

Não transversalidade das políticas públicas;

Acirramento da pobreza e da extrema pobreza com a queda de poder econômico e desemprego da população;

Não priorização de investimentos públicos na área da infância e adolescência;

Racismo estrutural e discurso de ódio;

Adultocentrismo;

Pouco investimento nas políticas de prevenção;

Falta de investimento no cuidado e qualificação dos profissionais que atuam nas políticas públicas;

Descontinuidade das políticas influenciado pelos ciclos governamentais;

Desarticulação do Sistema de Garantia dos Direitos;

Desigualdade social, econômica, racial, étnica, de gênero, entre outras;

Pouca participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração de políticas públicas;

Fragilização do controle social e participação social da sociedade civil;

Descumprimento sistemático das legislações nacionais e internacionais;

Aumento das invasões de territórios étnicos e exploração ilegal de seus recursos naturais.

Evidências do problema:

40% das crianças e dos adolescentes no Brasil viviam em pobreza monetária no início de 2020, taxa que era de 20% entre os adultos. (UNICEF, 2022. p.31).

25,7% das famílias com três ou mais pessoas abaixo de 18 anos estão em situação de fome em 2022, índice que cai para 13,5% em famílias apenas com adultos. (Agência Brasil, 2022)

80% das mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos ocorridas entre 2016 e 2020 foram de negros e negras. (UNICEF, 2021, p. 12)

35.735 vítimas dos casos de estupro de vulnerável registrados em 2021 eram meninas com até 13 anos. (Anuário brasileiro de segurança pública, 2022).

130 mil crianças e adolescentes brasileiros, aproximadamente, haviam ficado órfãs devido à covid-19, até julho de 2021. (The Lancet, 2021)

Mais de um terço dos desaparecidos no Brasil são crianças e adolescentes de até 17 anos. Nessa faixa etária, são 30 mil desaparecidos atualmente. (Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos).

Entre 2016 e 2021, a taxa de suicídios por 100 mil habitantes cresceu 45% nas faixas de 10 a 14 anos e 49,3% entre as idades de 15 a 19 anos. (Ministério da Saúde, 2022. p.18).

The Lancet. Vol 398, Edição 10298, p.391-402, 31 de julho de 2021. 2, 31 DE JULHO DE 2021

Agência Brasil, Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país Agência Brasil, Brasília/DF, 08 jun 2022. Disponível:<Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país | Agência Brasil (ebc.com.br)>Acessado em 22 jun.2023

UNICEF. Pobreza infantil monetária no Brasil impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes. Brasília, 2022.

UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, 2021.

Pereira, D. T. dos S., Santos, J. L. dos., & Macena, C. W. C. M. (2022). NEGLIGÊNCIA DO ESTADO EM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS REALIZADAS CONTRA ABUSO SEXUAL INFANTIL. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, 8(10), 1343–1357. https://doi.org/10.51891/rease.v8i10.7239

Boletim Epidemiológico | Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde

Volume 53 | N.º 37 | Set. 2022 .

Justificativa para a intervenção:

Conforme dispõe o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado, bem como a família, a sociedade e as comunidades, devem garantir a proteção integral à criança e ao adolescente e assegurar o exercício de seus direitos fundamentais, promovendo o enfrentamento às diversas formas de violências e riscos de vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens.

Crianças e adolescentes têm direito à liberdade; à dignidade; à integridade física, psíquica e moral; à educação; à saúde; à proteção no trabalho; à assistência social; à cultura; ao lazer; ao desporto; à habitação; a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais, sociais, difusos e coletivos. São pessoas que precisam de adultos, de grupos e de instituições responsáveis pela promoção e defesa de sua participação, proteção, desenvolvimento, sobrevivência e, em especial, por seu cuidado.

Evolução histórica:

O PPA 2020-2023 não possuiu programa específico voltado para a promoção de direitos da criança e do adolescente e as ações vinculadas à temática estavam contidas no Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.

O PPA 2016-2019 tinha vinculado diretamente o Programa 2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, e promover a agricultura sustentável

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e o manejo sustentável da água e do saneamento para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Agentes Envolvidos:
A proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes exige ações integradas e coordenadas entre governo, sociedade civil, instituições e organizações não governamentais. Ressalta-se o caráter intersetorial das políticas voltadas para garantia dos direitos de crianças e adolescentes e a necessidade de trabalho conjunto. Em especial, destaca-se os seguintes órgãos do Governo Federal: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério da Igualdade Racial; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Cultura; Ministério do Esporte; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Casa Civil; Secretaria Nacional da Juventude; Ministério das Mulheres; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Fazenda; Ministério da Previdência; Ministério do Turismo.

Articulação federativa:
É importante frisar que a as políticas públicas voltadas para a infância devem garantir os direitos de seu público-alvo de maneira integral. Para tanto, é necessário que as ações sejam pensadas e implementadas de forma intersetorial e interfederativa. O alcance dos resultados desejados e a transformação da realidade dependem fortemente dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios.

Enfoque Transversal:
Para o alcance das metas estabelecidas, é essencial o trabalho articulado com outras políticas, em especial para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos; para o aperfeiçoamento do atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos; para a promoção de políticas de direito à convivência familiar e comunitária, para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós cumprimento de medidas.

Marco Legal:
Constituição Federal de 1988;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei nº 12.594, DE 18 de janeiro DE 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Lei nº 13.010, DE 26 de junho de 2014 – Lei Menino Bernardo;

Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014 – Guarda compartilhada;

Lei nº 13.257, DE 8 de março de 2016 - Primeira infância;

Lei nº 13.431, DE 4 de abril de 2017 – Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017 – Lei de Adoção;

Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019 – Semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência;

Lei nº 13.812 DE 16 de março de 2019 - Política nacional de busca de pessoas desaparecidas, cria o cadastro nacional de pessoas desaparecidas;

Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - promulga a convenção sobre os direitos da criança.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
O desenho e a implementação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência têm sido permeados por planos nacionais e setoriais com o propósito de contemplar todas as crianças e adolescentes do Brasil, abarcando ações necessárias para a transformação da realidade. Nesse contexto, destacam-se os seguintes planos: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; e Plano Nacional da Primeira Infância.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Descrição: Ações que visam aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 9853 - Número de Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes que receberam equipagem para a qualificação do atendimento ofertado

Sigla: CT e CMDCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes que receberam equipagem para a qualificação do atendimento ofertado" refere-se à contagem dos conselhos que receberam equipagem do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para qualificarem seu atendimento e suas funções de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Esse indicador é importante porque reflete o compromisso e os esforços em fornecer os meios necessários para que os conselhos exerçam suas atividades de forma eficiente e eficaz. Tendo em vista que há diferenças importantes na estrutura e necessidades dos conselhos nos diferentes estados e municípios, serão definidos critérios de priorização para o recebimento da equipagem, considerando-se também a disponibilidade de recursos e equipamentos.
Pela importância da entrega de Equipagem dos órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para a qualificação do atendimento ofertado, este indicador também será utilizado para avaliar a evolução no alcance do Objetivo Específico de Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes que receberam equipagem

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos a partir de registros administrativos da Secretaria Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Coletar informações sobre os conselhos tutelares e municipais dos direitos das crianças e adolescentes que receberam equipagem do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para qualificarem seu atendimento e suas funções de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
2. Contar o número absoluto de conselhos equipados.
3. Registrar o número obteve como o valor do indicador.

Limitações:

Embora o indicador "Conselhos que receberam equipagem" seja relevante para avaliar o estrutura dos órgãos, é importante considerá-lo juntamente com outros indicadores relacionados à promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Isolar apenas esse indicador pode limitar a compreensão abrangente da eficácia das ações e políticas integradas.

Notas Explicativas:

Atualização das informações: As informações sobre os conselhos equipados serão atualizadas regularmente para refletir as mudanças ao longo do tempo.
Consistência na definição de equipagem: serão estabelecidos critérios claros e consistentes para determinar o que é considerado equipamento necessário para os conselhos. Isso pode envolver a definição de requisitos mínimos, como estrutura física adequada, materiais e equipamentos essenciais para o funcionamento dos conselhos. Também serão consideradas as necessidades, a estrutura prévia e os critérios de priorização e de distribuição desses equipamentos.
Monitoramento e avaliação: Além da contagem dos conselhos, serão feitos monitoramentos adicionais para verificar a atuação desses conselhos na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e necessidades de outras formas de apoio técnico e fomento. Isso pode incluir indicadores adicionais, pesquisas de satisfação, estimativas de desempenho e feedback das partes interessadas.
Interpretação dos resultados: Os resultados do indicador devem ser interpretados com cautela, levando em consideração o contexto e outras variáveis relevantes. A contagem dos conselhos equipados por si só não fornece informações sobre a qualidade ou eficácia das ações desenvolvidas pelos conselhos. É importante analisar os resultados em conjunto com outras informações e indicadores para uma compreensão mais abrangente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06HS - Aferir a quantidade de Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos Municipais que receberam equipagem para a qualificação do atendimento ofertado

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidades por ano*

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidades por ano*

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 50	2026: 75	2027: 100
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 40	2026: 60	2027: 80
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 15	2025: 30	2026: 45	2027: 60

Entregas

Entrega: 0645 - Formação de atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

Descrição: Ações de formação de atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), em temáticas diversas como violência contra crianças e adolescentes, considerando os direitos e as formas de atendimento de crianças e adolescentes negras, indígenas, de povos e comunidades tradicionais, com deficiência, LGBTQIA+, migrantes e refugiadas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9854 - Número de pessoas formadas

Sigla: NPF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de pessoas formadas"" mede a quantidade de participantes que concluíram com sucesso o programa de formação continuada no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). O indicador é uma métrica importante para avaliar o alcance e o impacto das iniciativas de capacitação e desenvolvimento no SGD. Ele reflete o número de indivíduos que adquiriram conhecimentos e habilidades relevantes para atuarem de forma efetiva na garantia e promoção dos direitos.
O indicador "Número de pessoas formadas" é escolhido por ser uma medida direta e objetiva da evolução dos programas de formação. Ele fornece informações claras sobre o progresso na capacitação dos atores envolvidos no SGD, permitindo uma análise precisa do cumprimento das metas inscritas. Além disso, o indicador pode ser acompanhado ao longo do tempo para monitorar o crescimento da participação em programas de formação e identificar possíveis lacunas ou desafios na implementação das ações formativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPF = \Sigma$ Número de pessoas formadas

Variáveis de Cálculo:

NPF: Número de pessoas formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados do número de pessoas formadas devem ser obtidos a partir dos registros das atividades de formação dentro do período determinado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O calculado do indicador Número de pessoas formadas envolve a contagem do número de participantes que concluíram com sucesso o programa de formação continuada no SGD dentro de um período determinado. Para obter o valor do indicador, é necessário registrar e somar o número de pessoas que finalizaram as atividades de formação no período em questão.

Limitações:

- O indicador Número de pessoas formadas não fornece informações sobre a qualidade da formação ou o impacto das habilidades adquiridas pelos participantes.
- O indicador não leva em consideração a retenção ou atualização do conhecimento adquirido pelos participantes ao longo do tempo.
- Não considera a diversidade dos participantes em termos de experiência prévia, nível educacional ou outras características relevantes.

Cuidados no uso do Indicador:

- O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores e informações para uma análise completa do programa de treinamento e do Sistema de Garantia de Direitos como um todo.
- É importante considerar as peculiaridades e contextos locais ao interpretar os resultados do indicador. Diferentes regiões ou grupos populacionais podem apresentar variações em números de pessoas formadas.
- O indicador não deve ser usado como a única medida para avaliar a evolução do programa de formação. É recomendável complementá-lo com estimativas qualitativas e quantitativas adicionais.

Notas Explicativas:

- O indicador Número de pessoas formadas é uma medida direta da participação e conclusão dos programas de formação no SGD. Ele fornece informações quantitativas sobre o alcance do treinamento e desenvolvimento dos atores envolvidos na garantia e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
- Para uma avaliação mais completa do impacto do programa de formação, é necessário considerar outros indicadores relacionados, como a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, a satisfação dos participantes, mudanças de comportamento ou atitudes, entre outros.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o crescimento da participação em programas de formação ao longo do tempo, identificar lacunas ou desafios na implementação das ações formativas e embasar decisões estratégicas para aprimorar os programas e fortalecer o SGD como um todo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06HT - Calcular Número de pessoas formadas.

Meta prevista para: 2024: 5.000 **2025:** 10.000 **2026:** 15.000 **2027:** 20.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 1.000 **2026:** 1.500 **2027:** 2.000

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 1.250 **2025:** 2.500 **2026:** 3.750 **2027:** 5.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 1.000 **2026:** 1.500 **2027:** 2.000

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 2.000 **2025:** 4.000 **2026:** 6.000 **2027:** 8.000

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 750 **2025:** 1.500 **2026:** 2.250 **2027:** 3.000

Entrega: 0648 - Criação de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

Descrição: Criação de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9857 - Número de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do SGD em funcionamento

Sigla: Número de Escola

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador refere-se ao número de escolas de formação continuada que foram integradas nos estados para Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Essas escolas têm como objetivo oferecer treinamento e capacitação contínua aos profissionais que atuam na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente. Ao fornecer um ambiente de aprendizagem contínua, as escolas contribuem para o aprimoramento das práticas e conhecimentos dos atores do SGD, fortalecendo assim o sistema de proteção integral desses grupos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPF = \Sigma$ Número de escolas de formação constituídas

Variáveis de Cálculo:

NPF: Número de escolas de formação constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para as variáveis de calculada do indicador "Número de Escolas de formação continuada" pode ser verificada por meio de registros e relatório dos estados ou entidades responsáveis pela implementação e operação das escolas de formação continuada para Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Esses registros podem ser gerados pelas secretarias estaduais ou municipais de assistência social, órgãos responsáveis pela infância e juventude, conselhos de direitos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Coleta de dados: Obtenha informações atualizadas sobre as escolas de formação continuada em funcionamento nos estados. Esses dados podem ser obtidos por meio de registros, relatórios ou sistemas de informação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).
2. Contagem das escolas: Contabilizar o número total de escolas de formação continuada existentes nos estados que estão ativas e em funcionamento. Cada escola de formação continuada representa uma unidade para o Cálculo.
3. Registro do valor: Registrar o resultado da contagem como o número absoluto de escolas de formação continuada em funcionamento.

Limitações:

O indicador "Número de Escolas de formação continuada" fornece uma medida quantitativa da existência e funcionamento das escolas, mas não avalia a qualidade ou obedece aos programas de formação oferecidos.
O indicador pode não refletir uma distribuição geográfica adequada das escolas de formação continuada, podendo haver concentração em determinadas regiões e falta de acesso em outras.
O indicador não leva em consideração a capacidade de atendimento das escolas, ou seja, o número de profissionais que podem ser habilitados em cada escola.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de Escolas de formação continuada"" é útil para monitorar a expansão e o desenvolvimento do sistema de formação dos atores envolvidos na proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Ele permite acompanhar o progresso na implementação das escolas de formação continuada dentro do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).
É recomendável que, ao interpretar os resultados desse indicador, sejam considerados fatores contextuais, como características socioeconômicas e demográficas dos estados, bem como a disponibilidade de recursos e investimentos destinados à formação continuada.
O indicador pode ser usado para identificar lacunas na cobertura das escolas de formação continuada e direcionar esforços para garantir uma oferta equitativa de oportunidades de capacitação em todas as regiões.
É importante que os gestores e responsáveis pela política de formação continuada utilizem os dados do indicador para avaliar a eficácia das escolas existentes, identifique necessidades de expansão, aprimoramento e direção das ofertas de formação, bem como promover o diálogo e a colaboração entre as instituições envolvidas no SGD.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06HW - Calcular Número de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do SGD em funcionamento

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 12 **2026:** 17 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 5	**2027:** 6
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 3

Entrega: 0649 - Equipagem dos órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes

Descrição: Equipagem dos órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9859 - Número de Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes que receberam equipagem para a qualificação do atendimento ofertado

Sigla: CT e CMDCA Equip

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 82

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes que receberam equipagem para a qualificação do atendimento ofertado" refere-se à contagem dos conselhos que receberam equipagem do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para qualificarem seu atendimento e suas funções de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Esse indicador é importante porque reflete o compromisso e os esforços em fornecer os meios necessários para que os conselhos exerçam suas atividades de forma eficiente e eficaz. Tendo em vista que há diferenças importantes na estrutura e necessidades dos conselhos nos diferentes estados e municípios, serão adotados critérios de priorização para o recebimento da equipagem, considerando-se também a disponibilidade de recursos e equipamentos.
Pela importância da entrega de Equipagem dos órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para a qualificação do atendimento ofertado, este indicador também será utilizado para avaliar a evolução no alcance do Objetivo Específico de Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes que receberam equipagem

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados do número de pessoas formadas devem ser obtidos a partir dos registros das atividades de formação dentro do período determinado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Coletar informações sobre os conselhos tutelares e municipais dos direitos das crianças e adolescentes que receberam equipagem do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para qualificarem seu atendimento e suas funções de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
2. Contar o número absoluto de conselhos equipados.
3. Registrar o número obteve como o valor do indicador.

Limitações:

Embora o indicador "Conselhos Equipados" seja relevante para avaliar o compromisso e a capacidade dos órgãos responsáveis, é importante considerá-lo juntamente com outros indicadores relacionados à promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Isolar apenas esse indicador pode limitar a compreensão abrangente da eficácia das ações e políticas integradas.

Notas Explicativas:

Atualização das informações: As informações sobre os conselhos equipados serão atualizadas regularmente para refletir as mudanças ao longo do tempo.
Consistência na definição de equipagem: serão estabelecidos critérios claros e consistentes para determinar o que é considerado equipamento necessário para os conselhos. Isso pode envolver a definição de requisitos mínimos, como estrutura física adequada, materiais e equipamentos essenciais para o funcionamento dos conselhos. Também serão consideradas as necessidades, a estrutura prévia e os critérios de priorização e de distribuição desses equipamentos.
Monitoramento e avaliação: Além da contagem dos conselhos, serão feitos monitoramentos adicionais para verificar a atuação desses conselhos na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e necessidades de outras formas de apoio técnico e fomento. Isso pode incluir indicadores adicionais, pesquisas de satisfação, estimativas de desempenho e feedback das partes interessadas.
Interpretação dos resultados: Os resultados do indicador devem ser interpretados com cautela, levando em consideração o contexto e outras variáveis relevantes. A contagem dos conselhos equipados por si só não fornece informações sobre a qualidade ou eficácia das ações desenvolvidas pelos conselhos. É importante analisar os resultados em conjunto com outras informações e indicadores para uma compreensão mais abrangente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06HX - Calcular número de conselhos tutelares e conselhos de direitos municipais que receberam equipagem para a qualificação do atendimento ofertado

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 30	**2026:** 45	**2027:** 60
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 50	**2026:** 75	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 50	**2026:** 75	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 40	**2026:** 60	**2027:** 80
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidades por ano*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 30	**2026:** 45	**2027:** 60

Entrega: 0654 - Ampliação da participação de adolescentes nos conselhos de direitos da criança e do adolescente

Descrição: Ampliação da participação de adolescentes nos conselhos de direitos da criança e do adolescente

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9860 - Percentual de estados com Comitês de Participação de Adolescentes (CPA)

Sigla: CPA Estaduais

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 17

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) estaduais representa o percentual de estados com comitês existentes para fomentar a participação dos adolescentes nos conselhos de direitos da criança e do adolescente. Esses comitês são espaços destinados aos adolescentes, onde eles têm a oportunidade de discutir, propor, se capacitar e acompanhar a implementação de políticas públicas relacionadas aos direitos da infância e da juventude.
Esse indicador é fundamental para monitorar e avaliar o engajamento dos adolescentes nos processos de decisão e participação social. Ele reflete o esforço do governo e mensura o resultado das ações de articulação realizadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania junto aos estados, evidenciando a existência de espaços institucionalizados para o envolvimento dos adolescentes nas discussões e deliberações dos conselhos de direitos.
A participação dos adolescentes é essencial para garantir que as políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes sejam efetivas e atendam às suas necessidades reais. Por meio do CPA, os jovens têm a oportunidade de exercer sua cidadania de forma ativa, com ideias, propostas e demandas para a melhoria das condições de vida da juventude.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades da federação que possuem CPA = Soma dos estados + Distrito Federal que estão com Comitês de Participação de Adolescentes (CPA) implementados no momento da apuração.
total de unidades da federação do país = Soma dos 26 estados + 1 Distrito Federal = 27

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Essas informações serão transmitidas por meio de órgãos governamentais responsáveis pela área da infância e juventude, como secretarias estaduais de assistência social, direitos humanos, ou outros setores relacionados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de estados com Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) na data de apuração.
2. Divida o número pelo total de estados, incluindo o Distrito Federal (n=27) e multiplique por 100, para verificar o percentual.
3. O resultado obtém representação do valor do indicador "Percentual de estados com Comitês de Participação de Adolescentes (CPA)".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Serão definidos critérios pelo governo federal para identificar os comitês estaduais de participação de adolescentes. Essas definições incluirão requisitos específicos, como a estruturação formal do comitê, a participação de adolescentes nas tomadas de decisão, a existência de um plano de trabalho, entre outros critérios.

Limitações:

O indicador CPA Estaduais fornece uma medida quantitativa do percentual de etados com comitês de participação de adolescentes, mas não indica necessariamente a qualidade dos comitês. É importante considerar a representatividade dos adolescentes envolvidos nos convidados, a diversidade de vozes e a influência real desses espaços na tomada de decisões.
Outra limitação é que, ainda que a articulação e apoio do MDHC junto aos estados para a instituição dos Comitês seja fundamental, a implantação e manutenção dos comitês dependem de atores governamentais e da sociedade civil desses territórios, e questões locais podem interferir no alcance da meta nacional.
O indicador CPA é um importante ponto de partida para avaliar a participação de adolescentes nos conselhos de direitos, mas é recomendado complementá-lo com outros indicadores que possam fornecer uma visão mais abrangente e qualitativa do engajamento e impacto dos comitês. Indicadores relacionados à diversidade, representatividade, influência nas decisões e implementação das propostas dos adolescentes podem fornecer informações adicionais para uma análise mais completa.

Notas Explicativas:

O indicador CPA Estaduais deve ser utilizado como uma ferramenta de monitoramento e avaliação do progresso na promoção da participação de adolescentes nos conselhos de direitos da criança e do adolescente. Ele fornece uma medida quantitativa inicial, mas é importante analisar outros fatores e indicadores para obter uma compreensão mais aprofundada do processo participativo.
A análise do indicador CPA pode ajudar a identificar lacunas e desafios na promoção da participação de adolescentes. Se houver uma baixa quantidade de comitês de participação de adolescentes, pode ser necessário fortalecer as políticas e programas que incentivam a criação desses espaços e promovem o envolvimento dos jovens.
O monitoramento contínuo do indicador CPA ao longo do tempo é essencial para acompanhar as mudanças e progressos na promoção da participação de adolescentes nos conselhos de direitos. Isso permitirá avaliar o impacto das ações e intervenções integradas e identificar áreas que permaneceram de maior atenção e investimento. Além do panorama nacional, é importante verificar a distribuição desses Comitês de forma regional, para identificar locais que demandarão maior suporte para sua implantação e implementação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06HY - Calcular percentual de estados com Comitês de Participação de adolescentes (CPA)

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 75 **2026:** 80 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 75	**2026:** 75	**2027:** 75
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 65	**2025:** 65	**2026:** 77	**2027:** 77

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 40	2025: 60	2026: 60	2027: 60
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 75	2025: 75	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entrega: 0655 - Realização de Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Descrição: Realização de Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9862 - Número de Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente realizadas

Sigla: Caravanas

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador Caravanas representa o número de eventos de mobilização social realizados com o objetivo de promover os direitos da criança e do adolescente. As Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente são iniciativas de ações de sensibilização, conscientização e apoio da sociedade em torno das questões relacionadas à infância e juventude.
Essas Caravanas são eventos itinerantes que percorrem diferentes regiões, envolvendo a participação de crianças, adolescentes, famílias, profissionais, organizações da sociedade civil, representantes governamentais e outros atores relevantes. Elas buscam promover a visibilidade dos direitos da criança e do adolescente, fortalecer a rede de proteção, estimular o engajamento da sociedade e fomentar a discussão e implementação de políticas públicas voltadas para essa temática.
O indicador Caravanas é um importante instrumento para medir o alcance e a abrangência das ações de mobilização social em prol dos direitos da infância e da juventude. Ele reflete a capacidade de mobilização da sociedade e o envolvimento de diferentes atores na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Além disso, as Caravanas proporcionaram espaços de diálogo, troca de experiências e construção coletiva, certamente para fortalecer a participação cidadã e a construção de uma cultura de respeito e proteção dos direitos humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Caravanas = \Sigma\ Número\ de\ Caravanas\ realizadas$

Variáveis de Cálculo:

Número de Caravanas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o número de Caravanas pode variar dependendo da região e das instituições envolvidas na organização desses eventos. Definitivamente, essas informações serão transmitidas por meio de relatórios e registros dos organizadores das Caravanas, órgãos governamentais, organizações da sociedade civil ou entidades responsáveis pela promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador Caravanas é calculado simplesmente contando o número de eventos realizados. Para obter o valor do indicador, basta contar o total de Caravanas realizadas no período de análise.

Limitações:

"Abrangência geográfica: O indicador Caravanas apresenta limitação em termos de abrangência geográfica, uma vez que sua realização pode ser concentrada em determinadas regiões ou áreas urbanas, deixando lacunas em outras áreas. Isso pode resultar em uma representação desigual de participação e mobilização em diferentes contextos.
Natureza qualitativa: O indicador Caravanas é quantitativo, baseado no número de eventos realizados. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dessas Caravanas. É importante considerar que o impacto das Caravanas pode variar dependendo dos objetivos específicos, das estratégias adotadas e do envolvimento dos participantes.
Complementaridade de indicadores: O indicador Caravanas deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos da criança e do adolescente. Embora o número de Caravanas possa ser um indicativo de mobilização e engajamento, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas, como a diversidade de participantes, os temas discutidos, a participação efetiva dos adolescentes e o impacto recebido pelas comunidades envolvidas.
Avaliação qualitativa: Além da contagem do número de Caravanas, é importante realizar estimativas qualitativas para obter uma compreensão mais profunda do alcance e dos resultados desses eventos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos participantes e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia das Caravanas na promoção dos direitos da criança e do adolescente."

Notas Explicativas:

O indicador Caravanas é útil para monitorar e evidenciar os envolvimentos da sociedade civil e o monitoramento em torno dos direitos da criança e do adolescente. No entanto, é importante interpretar os resultados com cautela, considerando as restrições e as diretrizes.
Ao analisar os resultados do indicador Caravanas, é recomendado considerar o contexto específico em que os eventos ocorreram. Variáveis como características demográficas, socioeconômicas e culturais podem influenciar o número e a natureza das Caravanas realizadas, afetando sua representatividade e alcance.
O indicador Caravanas pode ser utilizado como uma ferramenta de advocacia, fornecendo evidências de engajamento da sociedade civil e da visibilidade dos direitos da criança e do adolescente. É importante compartilhar essas informações de forma estratégica para promover a conscientização e mobilização contínua em torno dessa temática.
Para uma análise mais completa e abrangente, é recomendado combinar o indicador Caravanas com outros indicadores relacionados à participação cidadã, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente. A utilização de múltiplos indicadores fortalece a avaliação e a compreensão do contexto em que as Caravanas estão inseridas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06I1 - Calcular Número de Caravanas Nacionais e Regionais pelos Direitos da Criança e do Adolescente

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 27 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 3	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 6	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 7	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 4	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 3	**2026:** 0	**2027:** 0

Entrega: 2266 - Atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação.

Descrição: Atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11634 - Número de atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação

Sigla: NPF-PCT

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de indicador quantitativo relativo ao somatório de atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual produzido pelo Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de todas as atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes . A contagem é feita com base nos registros administrativos do próprio MDHC. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano.

Limitações:

O indicador é satisfatório considerando a proposta da entrega em questão. Todavia, ele, naturalmente, não é capaz de compor um cenário qualitativo de cada atividade desenvolvida.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06S3 - Formar povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação.

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 20 **2026:** 37 **2027:** 54

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 5	**2026:** 9	**2027:** 13
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 10
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 5	**2026:** 9	**2027:** 13
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 3	**2026:** 6	**2027:** 9
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 3	**2026:** 6	**2027:** 9

Objetivo Específico: 0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Descrição: Desenvolvimento de ações que visem a ampliação da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 9864 - Número de programas socioeducativos equipados

Sigla: NEQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: "O indicador NEQ refere-se à contagem do número de programas socioeducativos que foram equipados, levando em consideração a entrega dos mesmos. A equipagem dos programas envolve a qualificação do atendimento oferecido, visando atender aos requisitos legais.
Este indicador é relevante porque mede o progresso na implementação de melhorias nos programas socioeducativos, garantindo que eles estejam de acordo com as diretrizes legais e defendam um atendimento de qualidade. A equipagem adequada dos programas contribui para o aprendizado das ações socioeducativas, promovendo um impacto positivo nos indivíduos atendidos e na sociedade como um todo."

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEQ(NúmerodeEquipagemdeProgramas) = \Sigma Númerodeprogramassocioeducativosequipados$

Variáveis de Cálculo:

Programas socioeducativos equipados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações sobre o número de programas socioeducativos equipados serão transmitidas através de relatórios internos, registros de acompanhamento dos programas, planilhas de controle ou sistemas de gestão específicos. Esses dados serão coletados e registrados pela equipe responsável pela implementação dos programas socioeducativos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"Defina o período de análise: Determine o período para o qual deseja calcular o indicador.
Coleta de dados: obtenha os dados necessários sobre os programas socioeducativos equipados durante o período de análise. Isso pode envolver a consulta de relatórios internos, registros oficiais ou outras fontes de dados relevantes.
Contagem dos programas equipados: Identifique e conte o número absoluto de programas socioeducativos que foram equipados durante o período de análise. Isso significa determinar quantos programas passaram pelo processo de equipagem do atendimento em conformidade com os requisitos legais.
Registrar o número de programas equipados: Anote o resultado da contagem de programas equipados. Esse número representa a variável de cálculo do indicador.
Apresentação do indicador: O resultado do cálculo será o número absoluto de programas socioeducativos equipados durante o período de análise."

Limitações:

Medida parcial: O indicador fornece uma medida parcial do progresso na equipagem dos programas. Embora seja importante contar o número de programas equipados, ele não captura a qualidade ou consegue captar as melhorias no serviço realizadas. Portanto, é importante complementar esse indicador com outras métricas que avaliam o impacto e os resultados dos programas socioeducativos.
Interpretação contextual: A interpretação dos resultados do indicador deve levar em consideração o contexto em que os programas socioeducativos estão sendo implementados. As características demográficas, socioeconômicas e culturais do público-alvo podem influenciar a velocidade e o alcance da equipagem dos programas.
Definição clara de ""equipagem"": É essencial estabelecer critérios claros e consensuais para definir o que significa ""equipar"" dos programas socioeducativos. Isso evita ambiguidades na contagem e garante uma compreensão comum dos requisitos a serem atendidos para considerar um programa como equipado."

Notas Explicativas:

Complementaridade com outros indicadores: O indicador pode ser complementado com outros indicadores para obter uma visão mais abrangente do desempenho e dos resultados dos programas socioeducativos.
Consideração do contexto: É importante considerar o contexto específico em que os programas socioeducativos estão sendo implementados ao interpretar os resultados do indicador. As características demográficas, socioeconômicas e culturais da população-alvo podem influenciar o ritmo e o alcance da equipagem dos programas. Portanto, é necessário adaptar as expectativas e metas de acordo com o contexto local.
Avaliação de qualidade: Embora o indicador se concentre na equipagem dos programas, é fundamental avaliar também a qualidade das melhorias implementadas. A simples contagem de programas equipados não é suficiente para garantir que as mudanças atendam aos padrões desejados. Portanto, é importante realizar estimativas regulares da qualidade do atendimento e dos resultados alcançados pelos programas.
Limitações na mensuração: O indicador de número absoluto de programas socioeducativos equipados não captura totalmente o impacto das melhorias realizadas. Essas dimensões podem exigir a utilização de indicadores adicionais e métodos de avaliação mais aprofundados para obter uma compreensão mais completa do desempenho dos programas socioeducativos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 06I4 - Calcular número de programas socioeducativos equipados

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 11 **2026:** 6 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 0	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 11
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 7
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 2	**2026:** 0	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 2	**2026:** 1	**2027:** 3

Desagregação da meta

Público *LGBTQIA+*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 2	**2026:** 1	**2027:** 7
Público *Povos e Comunidades Tradicionais*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 4
Público *Quilombolas*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 4

Entregas

Entrega: 0656 - Equipagem de programas socioeducativos para qualificação do atendimento ofertado e adequação nos parâmetros legais

Descrição: Equipagem de programas socioeducativos para qualificação do atendimento ofertado e adequação nos parâmetros legais

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9865 - Número de programas socioeducativos equipados

Sigla: NEQ

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: "O indicador NEQ refere-se à contagem do número de programas socioeducativos que foram equipados, levando em consideração a entrega dos mesmos. A equipagem dos programas envolve a qualificação do atendimento oferecido, visando atender aos requisitos legais.
Este indicador é relevante porque mede o progresso na implementação de melhorias nos programas socioeducativos, garantindo que eles estejam de acordo com as diretrizes legais e defendam um atendimento de qualidade. A equipagem adequada dos programas contribui para o aprendizado das ações socioeducativas, promovendo um impacto positivo nos indivíduos atendidos e na sociedade como um todo."

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEQ(NúmerodeEquipagemdeProgramas) = \Sigma Númerodeprogramassocioeducativosequipados$

Variáveis de Cálculo:

Programas socioeducativos equipados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações sobre o número de programas socioeducativos equipados serão transmitidas através de relatórios internos, registros de acompanhamento dos programas, planilhas de controle ou sistemas de gestão específicos. Esses dados serão coletados e registrados pela equipe responsável pela implementação dos programas socioeducativos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"Defina o período de análise: Determine o período para o qual deseja calcular o indicador.
Coleta de dados: obtenha os dados necessários sobre os programas socioeducativos equipados durante o período de análise. Isso pode envolver a consulta de relatórios internos, registros oficiais ou outras fontes de dados relevantes.
Contagem dos programas equipados: Identifique e conte o número absoluto de programas socioeducativos que foram equipados durante o período de análise. Isso significa determinar quantos programas passaram pelo processo de equipagem do atendimento em conformidade com os requisitos legais.
Registrar o número de programas equipados: Anote o resultado da contagem de programas equipados. Esse número representa a variável de cálculo do indicador.
Apresentação do indicador: O resultado do cálculo será o número absoluto de programas socioeducativos equipados durante o período de análise."

Limitações:

"Medida parcial: O indicador fornece uma medida parcial do progresso na equipagem dos programas. Embora seja importante contar o número de programas equipados, ele não captura a qualidade ou consegue captar as melhorias no serviço realizadas. Portanto, é importante complementar esse indicador com outras métricas que avaliam o impacto e os resultados dos programas socioeducativos.
Interpretação contextual: A interpretação dos resultados do indicador deve levar em consideração o contexto em que os programas socioeducativos estão sendo implementados. As características demográficas, socioeconômicas e culturais do público-alvo podem influenciar a velocidade e o alcance da equipagem dos programas.
Definição clara de ""equipagem"": É essencial estabelecer critérios claros e consensuais para definir o que significa ""equipar"" dos programas socioeducativos. Isso evita ambiguidades na contagem e garante uma compreensão comum dos requisitos a serem atendidos para considerar um programa como equipado."

Notas Explicativas:

"Complementaridade com outros indicadores: O indicador pode ser complementado com outros indicadores para obter uma visão mais abrangente do desempenho e dos resultados dos programas socioeducativos.
Consideração do contexto: É importante considerar o contexto específico em que os programas socioeducativos estão sendo implementados ao interpretar os resultados do indicador. As características demográficas, socioeconômicas e culturais da população-alvo podem influenciar o ritmo e o alcance da equipagem dos programas. Portanto, é necessário adaptar as expectativas e metas de acordo com o contexto local.
Avaliação de qualidade: Embora o indicador se concentre na equipagem dos programas, é fundamental avaliar também a qualidade das melhorias implementadas. A simples contagem de programas equipados não é suficiente para garantir que as mudanças atendam aos padrões desejados. Portanto, é importante realizar estimativas regulares da qualidade do atendimento e dos resultados alcançados pelos programas.
Limitações na mensuração: O indicador de número absoluto de programas socioeducativos equipados não captura totalmente o impacto das melhorias realizadas. Essas dimensões podem exigir a utilização de indicadores adicionais e métodos de avaliação mais aprofundados para obter uma compreensão mais completa do desempenho dos programas socioeducativos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 06JJ - Calcular Número de programas socioeducativos equipados

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 21 **2026:** 27 **2027:** 54

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 5
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 7	**2026:** 10	**2027:** 18
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 6	**2027:** 13
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 12
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 6

Desagregação da meta

Público *LGBTQIA+*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 6	**2026:** 7	**2027:** 14
Público *Povos e Comunidades Tradicionais*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 3	**2026:** 4	**2027:** 8
Público *Quilombolas*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 3	**2026:** 4	**2027:** 8

Entrega: 0659 - Entrega de unidades de atendimento socioeducativo dentro dos padrões SINASE

Descrição: Entrega de unidades de atendimento socioeducativo dentro dos padrões SINASE.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9868 - Número de unidades de atendimento socio educativo entregues

Sigla: NUASEPS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mede o número de unidades de atendimento socioeducativo entregues dentro dos padrões seguidos pelo SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). O SINASE é um conjunto de normas e diretrizes que visam garantir a padronização e qualidade dos serviços prestados às pessoas em cumprimento de medidas socioeducativas.
Esse indicador é importante para avaliar o progresso na substituição de unidades de atendimento que não estão em conformidade com o SINASE. Ele permite verificar o número de unidades que foram entregues de acordo com os critérios reservados, indicando o avanço na melhoria das condições de atendimento socioeducativo.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NUASEPS = \sum$ Número de unidades de atendimento socioeducativo entregues no padrão SINASE

Variáveis de Cálculo:

Unidades de atendimento socioeducativo entregues no padrão SINASE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para essas variáveis podem ser obtidas por meio de levantamentos, registros ou inventários realizados nos NAI ou CIA, verificando o número de espaços equipados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de Cálculo: O cálculo do indicador envolve a contagem das unidades de atendimento que foram entregues e estão de acordo com os padrões estabelecidos pelo SINASE. O procedimento de cálculo seria o seguinte:

1. Identificar as unidades de atendimento socioeducativo que foram entregues no período analisado.
2. Verificar se essas unidades atendem aos critérios e padrões estabelecidos pelo SINASE.
3. Contabilizar o número total de unidades que estão em conformidade com o SINASE.

Limitações:

É importante considerar que a conformidade com os padrões do SINASE pode variar ao longo do tempo, devido a possíveis mudanças nas diretrizes e critérios. Portanto, é fundamental manter-se atualizado em relação aos requisitos do SINASE para garantir a mensuração contínua do indicador.
É importante lembrar que o indicador é apenas uma medida quantitativa e não captura a complexidade e diversidade das situações socioeducativas. Portanto, é necessário utilizar o indicador em conjunto com outras informações e análises qualitativas para uma avaliação mais abrangente e precisa.
Ao interpretar os resultados do indicador, é necessário considerar o contexto específico de cada unidade de atendimento socioeducativo. Diferentes regiões, recursos disponíveis e desafios podem influenciar os resultados, sendo importante levar em conta tais particularidades ao analisar e comparar os números.

Notas Explicativas:

É recomendável que os gestores e responsáveis pelo atendimento socioeducativo forneçam notas explicativas adicionais para esclarecer e contextualizar os resultados do indicador. Essas notas podem incluir informações sobre políticas adotadas, mudanças nos critérios do SINASE, desafios enfrentados e ações em andamento para melhorar a conformidade das unidades de atendimento.
As notas explicativas também podem fornecer informações sobre a metodologia de coleta e análise dos dados, garantindo a transparência e a confiabilidade dos resultados apresentados. Isso ajuda a evitar interpretações equivocadas e facilita a compreensão do indicador por parte dos usuários e partes interessadas envolvidas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 06IX - Calcular Número de unidades de atendimento socioeducativo entregues

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 3

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1

Entrega: 0667 - Serviço para o atendimento de adolescentes e jovens pós cumprimento de medida socioeducativa

Descrição: Criação, promoção e fortalecimento de serviço para o atendimento de adolescentes e jovens pós cumprimento de medida socioeducativa

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9873 - Número de estados que implementaram serviço para atendimento de adolescentes e jovens após o cumprimento de medida socioeducativa

Sigla: NSI-AJAS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: "Este indicador mede o número de estados que implementaram um serviço específico para o atendimento de adolescentes e jovens após o cumprimento de medidas socioeducativas. Ele reflete o compromisso e a capacidade dos estados em fornecer apoio contínuo aos jovens que concluíram sua medida socioeducativa, a fim de facilitar sua reintegração na sociedade.
O indicador NSI-AJAS é importante porque reconhece a importância de garantir uma transição adequada para os jovens que retornam à comunidade após o cumprimento de uma medida socioeducativa. Ao implementar um serviço de acompanhamento e suporte, os estados podem fornecer assistência aos jovens na busca de educação, emprego, cuidados de saúde, habilidades sociais e outras necessidades essenciais. Isso contribui para reduzir as chances de reincidência e promover uma reintegração bem-sucedida desses indivíduos na sociedade."

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NSI – AJAS = [Número de estados que implementaram o serviço para atendimento de adolescentes e jovens após o cumprimento de medida socioeducativa]

Variáveis de Cálculo:

Número de estados que implementaram o serviço para atendimento de adolescentes e jovens após o cumprimento de medida socioeducativa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para determinar o valor da variável Número de estados que implementaram o serviço para atendimento de adolescentes e jovens após o cumprimento de medida socioeducativa será tratada a partir de levantamentos ou monitoramento realizado por órgãos responsáveis pela implementação e acompanhamento das medidas socioeducativas nos estados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Identificar os estados que implementam o serviço: Verificar quais estados implementam um serviço específico para atendimento de adolescentes e jovens após o cumprimento da medida socioeducativa.
2. Contagem dos estados: Faça uma contagem do número de estados que implementaram o serviço.
3. Apresentação dos resultados: Os resultados podem ser apresentados em relatórios, painéis de monitoramento, documentos oficiais ou plataformas online, de acordo com as necessidades e disponibilidades do sistema de indicadores.

Limitações:

O indicador NSI-AJAS deve ser interpretado como um indicativo de implementação do serviço de atendimento pós-cumprimento de medida socioeducativa nos estados. É importante considerar outros fatores, como a qualidade e a continuidade desse serviço, bem como a disponibilidade de recursos e o apoio oferecido aos jovens, para uma avaliação mais completa.
Ao apresentar os resultados, é recomendável contextualizar as informações e fornecer notas explicativas que esclareçam as limitações e as peculiaridades do indicador, a fim de evitar interpretações equivocadas.

Notas Explicativas:

O indicador NSI-AJAS oferece uma visão geral do progresso na implementação do serviço de atendimento pós-cumprimento de medida socioeducativa nos estados. No entanto, é fundamental que seja acompanhado de análises qualitativas e quantitativas mais aprofundadas para avaliar a eficácia e as competências desse serviço na reintegração dos jovens na sociedade.
Recomenda-se o uso de fontes de dados acompanhados e atualizados, como relatório oficial de órgãos responsáveis pelo sistema socioeducativo, para garantir a precisão das informações e a consistência ao longo do tempo.
É importante considerar que o indicador NSI-AJAS é apenas um aspecto do desempenho do sistema socioeducativo e deve ser usado em conjunto com outros indicadores relevantes para uma análise abrangente da eficácia das medidas socioeducativas e do suporte oferecido aos jovens.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06JF - Calcular Número de estados que implementaram serviço para atendimento de adolescentes e jovens após o cumprimento de medida socioeducativa

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 5 **2026:** 7 **2027:** 12

Objetivo Específico: 0192 - Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Descrição: Ações de proteção à crianças e adolescentes ameaçadas de morte.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 9974 - Percentual de estados com Programa de proteção a crianças e adolescentes ameçados de morte (PPCAM) em funcionamento

Sigla: UF-PPCAAM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador UF-PPCAAM (Percentual de estados com o PPCAAM em funcionamento) refere-se ao percentual de estados com programas de proteção à criança e ao adolescente ameaçados de morte que foram criados e implementados nos Estados.
Este indicador é relevante porque mede a expansão da cobertura dos programas de proteção à criança e ao adolescente ameaçados de morte no país. A ampliação da oferta de programas de proteção contribui para garantir oportunidades de acesso à proteção em todo território nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

" Número de estados com o PPCAAM = Soma dos estados + Distrito Federal que estão com o PPCAAM em funcionamento no momento da apuração.
total de estados do país = Soma dos 26 estados + 1 Distrito Federal = 27"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados sobre o funcionamento do PPCAAM nas unidades da federação serão obtidos a partir da solicitação de informações aos órgãos responsáveis nos governos estaduais. A coleta e sistematização periódica dos dados será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, podendo ser realizada em articulação com o Fórum Permanente de Gestores/as Nacionais de Direitos Humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de estados com o PPCAAM em funcionamento na data de apuração.
2. Divida o número pelo total de estados, incluindo o Distrito Federal (n=27) e multiplique por 100, para verificar o percentual.
3. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Percentual de estados com o PPCAAM em funcionamento"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

O indicador é quantitativo, baseado no percentual de estados com programas em funcionamento. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance desses programas.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos da criança e do adolescente. Embora o número de programas implementados e em funcionamento possa ser um indicativo de ampliação da cobertura, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o funcionamento e o atendimento realizado. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de proteção à criança e do adolescente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06IU - Aferir Percentual de estados com Programa de proteção à crianças e adolescentes ameaçadas de morte (PPCAAM) em funcionamento.

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 90 **2026:** 95 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 50	**2025:** 75	**2026:** 75	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 80	**2025:** 90	**2026:** 95	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 85	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Entregas

Entrega: 0670 - Implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM em todo o território nacional.

Descrição: Ações que tenham como finalidade a expansão do Programa PPCAAM para todo o território nacional

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9983 - Percentual de estados com Programa de proteção à crianças e adolescentes ameçadas de morte (PPCAAM) em funcionamento

Sigla: UF-PPCAM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 81,5

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: "O indicador UF-PPCAAM (Percentual de estados com o PPCAM em funcionamento) refere-se à proporção de estados com programas de proteção à criança e ao adolescente ameaçados de morte que foram criados e implementados nos Estados.
Este indicador é relevante porque mede a expansão da cobertura dos programas de proteção à criança e ao adolescente ameaçados de morte no país. A ampliação da oferta de programas de proteção contribui para garantir oportunidades de acesso à proteção em todo território nacional. "

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentualdeestadoscom PPCAAM emfuncionamento = (Estadoscom PPCAAM emfuncionamentonomomentodaapuração/1 totaldeestadosdopaís) * 100

Variáveis de Cálculo:

" Número de estados com o PPCAAM = Soma dos estados + Distrito Federal que estão com o PPCAAM em funcionamento no momento da apuração.
total de estados do país = Soma dos 26 estados + 1 Distrito Federal = 27"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados sobre o funcionamento do PPCAAM nas unidades da federação serão obtidos a partir da solicitação de informações aos órgãos responsáveis nos governos estaduais. A coleta e sistematização periódica dos dados será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, podendo ser realizada em articulação com o Fórum Permanente de Gestores/as Nacionais de Direitos Humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"1. Obtenha o número de estados com o PPCAAM em funcionamento na data de apuração.
2. Divida o número pelo total de estados, incluindo o Distrito Federal (n=27) e multiplique por 100, para verificar o percentual.
3. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Percentual de estados com o PPCAAM em funcionamento"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania."

Limitações:

"O indicador é quantitativo, baseado no percentual de estados com programas em funcionamento. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance desses programas.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos da criança e do adolescente. Embora o número de programas implementados e em funcionamento possa ser um indicativo de ampliação da cobertura, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o funcionamento e o atendimento realizado. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de proteção à criança e do adolescente."

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 06JG - Aferir Percentual de estados com Programa de proteção à crianças e adolescentes ameaçadas de morte (PPCAAM) em funcionamento.

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 90 **2026:** 95 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 50	2025: 75	2026: 75	2027: 100
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 80	2025: 90	2026: 95	2027: 100
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 85	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entrega: 0672 - Ampliação do acolhimento em família solidária para o atendimento de crianças e adolescentes sem a guarda familiar.

Descrição: Ampliação do acolhimento em família solidária para o atendimento de crianças e adolescentes sem a guarda familiar.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10061 - Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes oferecidas

Sigla: NV-PFS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 97

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador NV-PFS (Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes) refere-se à contagem do número de novas oportunidades oferecidas no acolhimento por famílias solidárias para crianças e adolescentes.
Este indicador é relevante porque mede a oferta de serviços, em todo território nacional. A ampliação da oferta de vagas no Projeto Família Solidária contribui para garantir oportunidades de acolhimento à crianças e adolescentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes oferecidas no período, em cada unidade da federação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados sobre a ampliação e/ou destinação de vagas em Projetos de Família Solidária para crianças e adolescentes em todo país serão obtidos a partir da solicitação de informações aos órgãos responsáveis nos governos estaduais e no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. A coleta e sistematização periódica dos dados será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de vagas em Projetos de Família Solidária criadas ou destinadas para crianças e adolescentes, nas unidades da federação.
Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de vagas criadas ou destinadas em cada unidade da federação, no período, para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Natureza qualitativa: O indicador é quantitativo, baseado no número de vagas oferecidas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos da criança e do adolescente. Embora o número de vagas ofercidas possa ser um indicativo de ampliação da cobertura, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o funcionamento e o atendimento realizado. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de proteção à criança e do adolescente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06JY - Calcular Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes.

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 85

Objetivo Específico: 0193 - Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil.

Descrição: Ações que visem prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10107 - Número de Centros Integrados equipados

Sigla: N-CIE

Unidade de Medida:

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador N-CIE (Número de Centros Integrados equipados) é um indicador quantitativo que busca medir a quantidade de Centros Integrados de Escuta Protegida que receberam equipamentos voltados para fortalecer a sua atuação. Esses Centros desempenham papel fundamental no enfrentamento à violências contra crianças e adolescentes. O indicar reflete os resultados do esforço do governo federal no sentido de apoiar as políticas e serviços implementados pelos entes subnacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de Centros Integrados equipados apoiados com equipagem até a data da apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os Centros Integrados de Escuta Protegidas e os órgãos estaduais aos quais estão vinculados, sendo a coleta, sistematização e compilação dos dados realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), considerando também os dados administrativos do programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pró-DH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de Centros Integrados de Escuta Protegida apoiado por meio da equipagem. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de Centros Integrados equipados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

O indicador é baseado em dados quantitativos e não captura completamente a correlação com a qualidade e eficácia das políticas de proteção.
Ações de sensibilização sobre a identificação de situações de violência e sobre a necessidade de notificação de casos suspeitos no SINAN pode levar a um aumento no número de registros, sem representar necessariamente um aumento no número de violências, impactando no alcance da meta proposta.
Outros aspectos importantes, como o impacto nas vidas dos adolescentes e jovens atendidos e a articulação com outras políticas públicas, podem não ser totalmente abrangidos pelo indicador.
A disponibilidade e qualidade dos dados podem variar entre os estados, o que pode afetar a precisão do indicador.
O indicador deve ser utilizado como uma ferramenta complementar, juntamente com outras informações qualitativas e quantitativas, para uma análise abrangente da implementação das políticas de proteção. Ele não deve ser considerado como a única medida de avaliação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06L1 - Equipar Centros Integrados.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 5

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 8

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 9

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 4

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 1 **2027:** 4

Entregas

Entrega: 0677 - Campanhas sistemáticas de prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes

Descrição: Realização de campanhas sistemáticas de prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10157 - Número de campanhas de prevenção à violência realizadas

Sigla: NCPV

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador NCPV (Número de campanhas de prevenção à violência) é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a conscientização da população e prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes, a fim de contribuir para a redução de vitimização e garantia de proteções a este segmento da população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de campanhas de prevenção à violência = Σ Número de campanhas de prevenção à violência realizadas até a data da apuração (cumulativo)

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas de prevenção à violência realizadas até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), a partir de registros das próprias campanhas, que poderão considerar participantes em eventos, disponibilização de material e visualizações em plataformas digitais, audiência, distribuição de materiais informativos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de campanhas realizadas. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Limitações:
• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência. É fundamental analisar outras variáveis que permitam mensurar o alcance da campanha e os resultados reais na prevenção e no combate à violência.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida importante para monitorar as ações de conscientização para a prevenção à violência. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens sobre o tema.
Os responsáveis pela campanha poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta: 06L2 - Realizar campanhas de prevenção à violência.

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 12

Entrega: 0684 - Equipagem de Centros Integrados de escuta protegida de crianças e adolescentes

Descrição: Ações que visem a equipagem de Centros Integrados de escuta protegida de crianças e adolescentes

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10274 - Número de Centros Integrados equipados

Sigla: N-CIE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador N-CIE (Número de Centros Integrados equipados) é um indicador quantitativo que busca medir a quantidade de Centros Integrados de Escuta Protegida que receberam equipamentos voltados para fortalecer a sua atuação. Esses Centros desempenham papel fundamental no enfrentamento à violências contra crianças e adolescentes. O indicar reflete os resultados do esforço do governo federal no sentido de apoiar as políticas e serviços implementados pelos entes subnacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de Centros Integrados equipados = Σ Número de Centros Integrados equipados apoiados com equipagem até a data da apuração (cumulativo)

Variáveis de Cálculo:

Número de Centros Integrados equipados apoiados com equipagem até a data da apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os Centros Integrados de Escuta Protegidas e os órgãos estaduais aos quais estão vinculados, sendo a coleta, sistematização e compilação dos dados realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), considerando também os dados administrativos do programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pró-DH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de Centros Integrados de Escuta Protegida apoiado por meio da equipagem. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de Centros Integrados equipados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

• O indicador pode não refletir completamente o impacto da equipagem dos Centros Integrados, pois não considera outros fatores qualitativos, como a qualidade do processo, as decisões tomadas pelos gestores dos Centros e o seu funcionamento.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário ter cuidado ao interpretar o indicador com atenção, pois ele deve ser analisado em conjunto com outros indicadores relacionados ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06L5 - Equipar Centros Integrados.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 3 **2026:** 5 **2027:** 10

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 5 **2026:** 8 **2027:** 16

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 18

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 8

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 8

Objetivo Específico: 0196 - Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos

Descrição: Desenvolvimento de ações intersetoriais para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10254 - Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias

Sigla: Evita afasta fam

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias" é uma medida quantitativa que reflete a estruturação de ações da Secretaria Nacional de Crianças e Adolescentes no que tange a temática do objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O calculo envolve o levantamento das ações realizadas para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias. Esse levantamento decorre de registros administrativos do próprio MDHC.

Limitações:

Este indicador mede apenas entregas propostas no âmbito deste Objetivo Específico. Todavia, entregas de outros objetivos específicos podem contribuir também para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias. Além disso, haverá outras ações desenvolvidas pelo MDHC que igualmente contribuirão para mitigar o problema público aqui em questão e que não serão contempladas diretamente no PPA.

Notas Explicativas:

Este é um indicador que mensura a evolução do processo de política pública, não refletindo necessariamente o resultado ou impacto da ação na sociedade. Todavia, ele está em consonância com o objetivo específico que está direcionado à construção de uma resposta institucional do MDHC ao problema do afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06IV - Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 5 **2027:** 6

Entregas

Entrega: 0688 - Campanhas e eventos de divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãos.

Descrição: Realização e promoção de campanhas e eventos de divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10258 - Número de campanhas de divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãos

Sigla: NC-SFA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de campanhas de divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãos" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãose de incentivo à adoção para grupos de irmãos

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas realizadas de divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a partir de registros das próprias campanhas, que poderão considerar participantes em eventos, disponibilização de material e visualizações em plataformas digitais, audiência, distribuição de materiais informativos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de campanhas realizadas. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.

Notas Explicativas:

Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha, inclusive buscando avaliar seus impactos na construção de políticas públicas inclusivas.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06SV - Realizar campanhas de divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãos.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011P - Fundos da Criança e do Adolescente - Direitos da Cidadania - Dedução do IRPF devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97.
Dedução do IRPJ devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.442.844.042,99	R$ 798.356.531,77	R$ 839.669.471,16	R$ 879.735.640,53	R$ 925.082.399,54

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Avaliar e rever o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

Descrição: O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo é a expressão operacional dos marcos legais do Sistema de Atendimento Socioeducativo, traduzida por meio de uma matriz de responsabilidades e seus eixos de ação. Ele orienta o planejamento, a construção, a execução, o monitoramento e a avaliação dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais Decenais do SINASE. Com o fim de sua vigência decenal, em 2023, a avaliação e revisão do plano torna-se ação prioritária. Diante disso, o CONANDA destinou recurso para a execução desta medida institucional.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Atualizar as diretrizes para atuação no campo do sistema socioeducativo pelos próximos 10 anos.

PAC: -

Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Famíliar e Comunitária.

Descrição: Constituição de Comissão Interministerial e intersetorial voltada para revisão, acompanhamento e monitoramento do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Comissão constituída para revisar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e acompanhar sua execução.

PAC: -

Criar Programa de Pré Proteção para crianças e adolescentes, com suas famílias, e jovens até os 21 anos egressos da medida socioeducativa, que se encontram em aguardo para inclusão no PPCAAM.

Descrição: A ação refere à criação e execução, por parte do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Programa de Proteção Provisória de Crianças e Adolescentes e suas Famílias, em situação de ameaça iminente de morte e/ou pessoas que solicitaram ingresso, mas aguardam deliberação acerca da sua inclusão no PPCAAM, por meio de medidas de proteção e assistência integral, em caráter transitório, provisório e emergencial.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Todos os 26 estados e Distrito Federal com programas ativos.

PAC: -

Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal.

Descrição: A ação se refere a estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes. Os comitês de enfrentamento às violências desempenham um papel fundamental na promoção de sociedades mais seguras e justas. Essas instâncias reúnem diferentes setores da sociedade para desenvolver estratégias integradas de prevenção e combate a diversas formas de violência contra crianças e adolescentes, como violência doméstica, abuso e exploração sexual, física e psicológica, tortura e maus tratos, tráfico, abandono, negligência, violência em contexto virtual; violência letal, entre outras. Ao fomentar a troca de conhecimentos e experiências, esses comitês fortalecem políticas públicas efetivas, proporcionando suporte às vítimas, educando a comunidade e criando uma cultura de paz e respeito. A sua existência contribui para uma visão sistêmica e coordenada de enfrentamento dos desafios sociais e seus impactos frente as graves violações dos direitos humanos da população de crianças e adolescentes.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resultados Esperados: 30 % dos estados com comitês de enfrentamento às violências instituídos

PAC: -

Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

Descrição: Atualmente a medida socioeducativa em meio aberto é executada pelo Ministério do Desenvolvimento e Serviço social, Família e Combate à Fome por meio da Assistência Social, limitando a execução das medidas socioeducativas ao Serviço Social. Desta forma, a proposta é desenvolver no âmbito do MDHC uma metodologia para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto que contemple a intersetorialidade do atendimento socioeducativo, incluindo sistema de justiça, educação e saúde.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: A qualificação da metodologia de execução de medidas socioeducativas em meio aberto.

PAC: -

Elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais

Descrição: Proposição de conjunto de diretrizes e ações com o objetivo de proteger e promover os direitos de crianças e adolescentes no contexto digital. Garantir segurança, desenvolvimento saudável e participação dessa faixa etária nos ambientes online, considerando desafios e riscos específicos que podem surgir nesse contexto. Abrange temas como prevenção da violência, promoção da privacidade, combate à violência sexual, educação digital e capacitação de profissionais. Engajar diversos setores da sociedade.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resultados Esperados: Criação de estratégia para Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais

PAC: -

Elaborar Projeto de Lei para Regulamentação da Carreira do Sistema Socioeducativo

Descrição: Atualmente os estados atuam de forma autônoma na contratação de profissionais, bem como regulamentam esse processo de forma diferente, proporcionando dualidade entre as equipes que atuam no sistema socioeducativo, principalmente entre as equipes técnicas e educadores (agentes socioeducativos). Nesse sentido, faz-se necessário a incidência legislativa, visando a regulamentação da carreira de profissionais que atuam no sistema socioeducativo.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Maior valorização e reconhecimento das especificidades da atuação dos/as profissionais, além da redução da disparidade de tratamento entre os profissionais.

PAC: -

Elaborar protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas

Descrição: O protocolo diz sobre a rede de atendimento e sua atuação nos casos de Crianças e adolescentes vítimas de Tráfico de Pessoas. Em conjunto com a OIM, o MJ realizou oficinas de estruturação e validação de um protocolo com os atores envolvidos.

Unidade Responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Resultados Esperados: Protocolo pronto para capacitar as redes de cada Estado da Federação.

PAC: -

Elaborar Resolução voltada para a ampliação da participação de representantes de população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados nas eleições da sociedade civil dos CMDCAs.

Descrição: A resolução deve ser elaborada no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para instituir mecanismos e ações afirmativas na inclusão de grupos da diversidade social no processo de eleição da sociedade civil dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Quantitativo – mínimo de 2 (duas) vagas nas eleições da sociedade civil dos CMDCAs para serem ocupadas por organizações,população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes ou refugiados.

Qualitativo – ampliação da quantidade de representantes dos grupos sociais e melhoria da atuação dos CMDCAs no planejamento e no monitoramento dos direitos de crianças e adolescentes oriundos de população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

PAC: -

Estabelecer orientações técnicas para profissionais que atuam nos serviços de atendimento socioeducativa.

Descrição: Elaboração de Manual de orientação sobre o uso do sistema de levantamento de dados de modo a mantê-lo preenchido e atualizado.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Capacitação dos profissionais para utilizar o sistema de forma efetiva, garantindo a qualidade das informações.

PAC: -

Estruturar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: CT, SINASE e PPCAAM.

Descrição: A ação consiste na atualização dos sistemas de forma integrada pelo MDHC, ampliando o seu alcance e utilização efetiva pelos Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resultados Esperados: Ampliação do alcance do SIPIA em 75% do SGD, visando integrar as redes de atendimento e produzir informações mais confiáveis para fundamentar e monitorar as políticas públicas da SNDCA e do SGD em todos os níveis.

PAC: -

Normatizar a qualificação dos processos de formação continuada de profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo.

Descrição: A ausência de uma diretriz nacional sobre os processos de formação tem gerado disparidade do atendimento socioeducativo, uma vez que os estados atuam de forma autônoma. Alguns estados possuem escolas de gestão, que são responsáveis por elaborar a estruturação da formação continuada, enquanto outros não possuem nenhuma estrutura. Por isso, a regulamentação significa subsidiar os estados que necessitam de apoio no processo de formação e qualificar os processos em que já existe.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Profissionais qualificados para atuação com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

PAC: -

Reformular a Portaria nº 1520 de 05/08/2011, que institui no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP).

Descrição: A Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos – ReDESAP é composta pelas instituições da Sociedade Civil e instâncias dos governos locais que trabalham com o tema.
Sua reformulação se faz necessária no sentido de trazer tal atribuição ao Ministério de Direitos Humanos e Cidadania e inserir o Ministério da Justiça e Segurança Pública no Comitê Gestor da Rede, a fim de fortalecer o vínculo da ReDESAP com o Cadastro de Pessoas Desaparecidas.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Ampliação da divulgação de crianças desaparecidas, fortalecimento das redes de atendimento e desenvolvimento de ações de prevenção como campanhas e confecção de carteiras de identidade, voltadas para a prevenção, localização e atendimento de crianças e adolescentes desaparecidos no país.

PAC: -

Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Descrição: Revisão técnica e metodológica da execução das medidas socioeducativas em meio aberto com desenvolvimento de fluxos e diretrizes nacionais, tendo em vista o elevado número de adolescentes que já cumpriram medidas socioeducativas em meio aberto terem novas entradas no sistema socioeducativo, cumprindo novas medidas em meio fechado, além do elevado número de adolescentes e jovens em cumprimento de medida no meio aberto assassinados.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/ MDHC

Resultados Esperados: Espera-se desta medida institucional a qualificação do atendimento socioeducativo ofertado aos/às adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas no meio aberto, com o estabelecimento de diretrizes, fluxos e indicadores

para o monitoramento dos atendimentos e fortalecimento da rede de garantia de direitos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

PAC: Não

Revisar e disseminar o Plano Nacional da Primeira Infância nas cinco regiões do Brasil

Descrição: Constituição de Comissão Interministerial e intersetorial para revisar o Plano Nacional pela Primeira Infância. Publicação do material impresso e realização de seminário nacional e regionais bem como disseminação por meio de cursos de formação continuada para profissionais que atuam na primeira infância.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resultados Esperados: Plano Nacional da Primeira Infância nas cinco regiões do Brasil revisado; a instituição do Pacto pela Primeira Infância e; por fim, a formação continuada, com base no plano revisado, de profissionais que atuam na primeira infância.

PAC: -

Revisar e qualificar o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SIPIA/SINASE)

Descrição: O art. 3º da Lei nº 12.594, de 2012, em seu inciso IV, estabelece a instituição e manutenção do Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, sobre seu funcionamento, entidades, programas, incluindo dados relativos a financiamento e população atendida. A revisão do SIPIA/SINASE busca reforçar e qualificar a participação dos estados em sua alimentação.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Sistema de dados e informações fortalecido para a execução das medidas socioeducativas.

PAC: -

Revisar metodologia e desenvolver ferramenta para o levantamento de dados e informações sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil.

Descrição: O contexto de descontinuidade do Levantamento Anual do SINASE, faz com que seja necessária revisão da metodologia e criação de ferramentas para a coleta dos dados, uma vez que não são todos os estados que utilizam o SIPIA.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Acompanhar em tempo real os dados sobre o quantitativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

PAC: -

Revisar o plano de enfrentamento à violência sexual

Descrição: O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes teve sua última revisão em 2013. Houve uma iniciativa da gestão anterior em elaborar um Plano Nacional de Violências, como parte de um Decreto chamado Protege Brasil sem nenhuma participação da Sociedade Civil.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Plano revisado e revisitado pela Sociedade Civil e Ministérios afetos.

PAC: -

Programa
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Orgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;

Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;

Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

Vítimas de violência institucional e seus familiares;

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;

Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;

Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;

Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;

Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e

Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Problema:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes. Além dos homicídios, foram computadas 16.648 Mortes Violentas por Causa Indeterminada.
Nesse ano, as pessoas negras (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, em 2019, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras.
Quanto ao recorte de gênero, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. As mulheres negras também foram, proporcionalmente, mais vítimas de homicídio do que as brancas, uma vez que representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.
No que concerne à delimitação de homicídios de pessoas LGBTQI+ no Brasil, embora os dados não sejam objetivos, este é um fenômeno histórico decorrente do abandono, de estupros “corretivos”, de assassinatos e espancamentos e, novamente, pessoas negras são a maioria das vítimas.
Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país - o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021. As elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força. Cumpre ressaltar que se há letalidade possivelmente outros direitos fundamentais também foram impactados como direito à dignidade, inviolabilidade do domicílio e segurança.
Soma-se ao contexto apresentado um cenário histórico de baixa taxa de condenações de agentes policiais e subnotificação dos casos de violência perpetrados por tais agentes. Diante disto, a proteção de pessoas que foram vítimas ou testemunhas de atos de violência, em especial praticados pelas próprias forças policiais, é essencial, inclusive, para que os atos violentos sejam objeto de denúncia sem que as pessoas tenham suas vidas colocadas em risco. Nesse sentido, a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que se configura como importante política pública de direitos humanos para a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas ou coagidas.
No entanto, apesar da centralidade e da potencialidade que representa quanto ao enfrentamento ao racismo estrutural, o desconhecimento desta política pública, a insuficiência de recursos humanos e de estrutura e a ausência de previsão orçamentária para manutenção de seu funcionamento de modo continuado implica na baixa capacidade para atender o conjunto de demandas para a superação do cenário histórico de violência.
Quanto às mortes violentas de defensoras/es de direitos humanos, de acordo com a Relatora Especial da ONU sobre Defensores/as de Direitos Humanos, entre 2015 e 2019 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo. Mais de 70% destes casos se concentraram na América Latina e no Caribe, e em 166 deles as vítimas foram mulheres. O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as de direitos humanos, atrás apenas da Colômbia, com 379.
A impunidade das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é um tema que merece especial atenção. Para fazer frente ao cenário de violência contra defensores e defensoras de direitos humanos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH. Antes disso, em 2004, criou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. No entanto, desde sua criação, o Programa ainda não conta com um marco legal federal e o Plano Nacional de Proteção ainda não foi elaborado.
Por fim, para além de assassinatos e mortes violentas, graves violações de direitos humanos como tortura e a submissão de pessoas a condições análogas à escravidão são recorrentes no Brasil. No ano de 2022 foram resgatados 2.575 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Ainda segundo o documento, 1.982 trabalhadores foram encontrados em ambiente rural e 593 em ambiente urbano. De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho,

em 2021, 31 pessoas foram retiradas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico.
Apesar da violência institucionalizada, atualmente inexiste, no Brasil, um sistema de proteção e defesa de pessoas e grupos submetidos a violência e graves violações de direitos humanos. Contudo, é recorrente o desconhecimento dos programas de proteção, em especial do PROVITA, do PPDDH. E, ainda que acionados, os programas não dispõem de indicadores que indiquem sua efetividade na proteção de pessoas ameaçadas, com recortes como a eficácia da proteção de grupos sociais específicos. Além disso, há baixa institucionalidade nos protocolos de acionamento de forças de segurança pública, do sistema de erradicação do trabalho escravo, bem como do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.
Nesse sentido, exemplificativamente, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura no Brasil nasce em 2013, no entanto até o presente momento não temos um fluxo estabelecido para registros de denúncias que proporcione a produção de dados específicos sobre as vítimas, os locais de ocorrência e a existência ou não de apuração das denúncias. A estrutura nacional de registro de denúncias é o disque 100, que recebe a denúncia e orienta o denunciante a qual estrutura procurar, a partir desse ponto se inicia a dificuldade de monitoramento.
Em relação ao trabalho escravo no Brasil, cabe elucidar que desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo, até esse ano mais de 61 mil pessoas foram resgatadas da situação de trabalho escravo. Alguns instrumentos foram criados desde então como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o I e II Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, mais recentemente o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Nesse sentido, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mesmo com todas as dificuldades vem avançando, tendo sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo no combate ao trabalho escravo.
Em relação aos refugiados, migrantes e apátridas, apesar da Constituição Federal de 1988, a Lei de Refúgio de 1997 e a atual Lei de Migração, migrantes refugiados e apátridas enfrentam adversidades para se integrarem de forma efetiva na sociedade brasileira. Cumpre informar, neste ponto, que inexiste uma política nacional migratória. Persistem situações de racismo e de xenofobia; barreiras à inserção laboral qualificada; trabalho análogo à escravidão; tráfico e contrabando de migrantes; obstáculos à revalidação de diplomas; dificuldade de acesso à documentação básica, dentre outras tantas dificuldades básicas em território nacional.
A ausência de uma etapa de acompanhamento pelo Governo Federal dessas pessoas nas localidades de destino, após a interiorização, tem dificultado a organização das redes locais de atendimento. Por último, as ações voltadas às populações migrantes indígenas têm se mostrado insuficientes para a promoção de um acolhimento que respeite a cosmologia e as culturas dos povos originários.
Considerando o Registro Civil de Nascimento e o acesso à documentação básica, em 2008, o Brasil adotou a política de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de promoção do acesso à documentação básica. Passados quinze anos, os dados mostram uma queda de cerca de 20% no índice de sub-registro de nascimento.
A última pesquisa do IBGE indica que cerca de 2,59 % das crianças nascidas no país no ano de 2020 permanecem sem registro. Todos os estados com índices superiores aos nacionais situam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O estado de Roraima possui o maior percentual chegando a registrar quase 19% de sub-registro.
Atualmente há 1095 unidades interligadas de cartório nos estabelecimentos de saúde que realizam parto no Brasil. Estas Unidades Interligadas tentam fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro civil e, portanto, com a certidão de nascimento, garantindo assim a primeira etapa da cadeia documental.
A Unidade Interligada (UI) é um posto de atendimento do registrador dentro da maternidade com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar, respeitando-se a opção de escolha do município de registro da criança (cartório de residência ou cartório da UI).
Desde 2017, com o provimento 63 do CNJ passou a ser obrigatório a inclusão do CPF já na certidão de nascimento, garantindo também uma nova etapa da cadeia documental já no início.
Por fim, considerando a questão da liberdade religiosa e suas violações, como a intolerância religiosa, da discriminação religiosa e pelo racismo religioso, destacamos o aumento das denúncias de intolerância religiosa no Disque 100 nos últimos anos. De apenas 15 denúncias em 2011 – primeiro ano do submódulo específico –, chegamos a 759 em 2016. Os dados evidenciam que o grupo religioso que mais sofre dessas violações são os praticantes de religião de matriz africana.

Causa do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Anuário da Segurança Pública (2021) são os principais fatores para a manutenção de altos índices de mortalidade violenta: (a) a política permissiva em relação às armas de fogo e à munição a partir de 2019; (b) o recrudescimento da violência no campo; (c) o uso da violência por policiais; (d) o risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares.
A política de ampliação do acesso às armas vigente no Brasil entre 2019 e 2022 também trouxe seus reflexos. Conforme aponta o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "armas são catalizadores do efeito morte, escalonando situações do dia a dia em direção a desfechos fatais".
Segundo o relatório "Conflitos no Campo 2019", da Comissão Pastoral da Terra, a violência no campo aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No "Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais", Cerqueira e Mello analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo.
Quanto ao uso da violência por policiais, esse fator está conjugado com a ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também dos próprios policiais. Em 2020, segundo o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021", foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.
Em relação a prevenção e combate a tortura nos espaços de privação ou restrição de liberdade duas causas precisam ser enfrentadas: a redução do encarceramento que consiste na ampliação ou funcionamento da porta de saída e na redução da porta de entrada e a desarticulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura como metodologia de construção de um compromisso interinstitucional para erradicação das práticas de tortura e tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.
No recorte relativo à violência contra defensores de direitos humanos, segundo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, "o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas. Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades".
Especificamente em relação às mulheres defensoras de direitos humanos, de acordo com a ONU Mulheres, "a atuação de defensoras de direitos humanos tem, desde sempre, sido confrontada pela violência. As causas estruturais dessa violência remontam não apenas aos interesses conflitantes em relação às mais diversas pautas em que atuam, mas também ao desvio em relação aos papéis e expectativas sociais tradicionalmente reservados às mulheres".

Das 67 mulheres que participaram da pesquisa realizada pela ONU Mulheres, 46 (68,66%) afirmaram que elas próprias, seus familiares ou pessoas do seu convívio próximo já haviam sofrido alguma forma de violência em decorrência da sua atuação como defensora de direitos humanos. As formas de violência mais comumente reportadas pelas defensoras foram, por ordem: ameaças, discriminação, abuso de autoridade, difamação, atos contra a integridade física, assédio ou difamação online, restrições à liberdade de ir e vir, prisão arbitrária e criminalização, tentativa de homicídio, homicídio, violência sexual, tortura, desaparecimento e sequestro. Além disso, 70,15% das defensoras afirmaram que a sua comunidade já sofreu essas violências – uma realidade para a totalidade das defensoras indígenas que participaram dessa pesquisa.

No que concerne ao trabalho escravo é claro notar que a vulnerabilidade social é uma das principais causas do problema, estando associado à questão racial e baixa escolaridade. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas - Smartlab, o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria das pessoas são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas

Deste modo as políticas de reparação, promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos, bem como políticas de educação e cultura em direitos humanos são primordiais para o rompimento do ciclo de trabalho escravo, com atuação direta no pós-resgate dessas vítimas.

Considerando a questão de proteção dos direitos humanos de migrantes, refugiados e apátridas, pretende-se intervir nos seguintes problemas:

(a) Natureza mista dos fluxos migratórios, os quais demandam ações preventivas pelo Estado, capazes de se antecipar a novas crises, bem como a oferecer soluções estruturadas e duradouras;

(b) Ausência de política nacional migratória, que organize a governança migratória, fomentando, assim, diálogo coordenado e responsabilidades entre os três entes federativos;

(c) Ausência de base de dados consolidada sobre migrações, com a incorporação de marcadores de diferenças sociais;

(d) Baixas capacidades dos atores locais em termos de recursos humanos e financeiros para promoção do acolhimento às pessoas migrantes em seus territórios;

(e) Necessidade de operacionalização de abordagem interministerial sobre a temática, com repartições clara de competências, e organização de intercâmbio de informações;

(f) Persistência do racismo estrutural;

(g) Falta de letramento da sociedade brasileira de acolhida sobre a temática;

(h) Incipiente capacidade de organização em rede e a nível nacional das comunidades diaspóricas, com presença de obstáculos de cunho burocrático e de recursos para sua formalização, além da histórica liderança de organizações nacionais nas discussões sobre os problemas;

(i) Principais conselhos e comitês federais que deliberam sobre matéria – Conare e CNIg – não possuem representatividade migrante;

(j) Persistência da crise venezuelana, que reflete nas altas taxas de entrada de migrantes daquele país pela fronteira de Roraima e na dificuldade que a resposta humanitária encontra, por intermédio da Operação Acolhida, de propor alternativas para vencer a situação emergencial que perdura na região, além do elevado contingente de pessoas migrantes que desejam permanecer em Roraima, apesar da alterativa da interiorização;

(k) Necessidade de construção de um protocolo Federal de atuação em caso de crises migratórias, a ser adaptado no caso concreto;

(l) Obstáculos à verdadeira inserção local, tais inexistência de procedimentos acelerados (fast-track) de revalidação de diplomas;

(m) Visão etapista do processo de integração, a partir da pulverização de ações, no lugar de ações que incorporem visão de processo.

Considerando o registro civil de nascimento e o acesso à documentação básica, destaca-se como as principais causas do sub-registro de nascimento: até 1997 o registro de nascimento e de óbito era um ato pago, passível de multa, se feito fora do prazo legal; além da distância a ser percorrida até se chegar a um cartório e a necessidade da presença do pai para registro do filho de mãe solteira exigida pela legislação e a perda ou ausência de documentos dos próprios pais.

Uma das mais tristes fragilidades expostas na identificação civil dos brasileiros é a indecente e persistente existência de pessoas que nunca tiveram seu registro civil de nascimento - crianças, adultos e idosos. Para o exercício da cidadania no Brasil, é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG); (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Título de Eleitor; (5) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (6) Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS); (7) Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de “cadeia documental”, já que, para se emitir um documento, exigem-se os anteriores.

O sistema de identificação civil brasileiro ainda carece de alinhamento entre os distintos órgãos emissores de documentos. Inexiste uma base única de identificação civil, apesar das tentativas históricas de construção de um documento único nacional.

Por fim, tratando da temática da liberdade religiosa, destacamos que a violência decorrente de discriminação religiosa é um fato brasileiro que vem sendo tratado por este Ministério há anos. O aumento da hostilidade à liberdade religiosa, particularmente danoso às minorias, tem sua origem, entre outras, nas seguintes causas críticas (lista não exaustiva):

- Intolerância com o diferente;
- A deficiência nos processos educativos – em espaços formais e não formais – em Direitos Humanos e a promoção de uma cultura de paz (lógica da prevenção);
- O relativo desconhecimento dos atos normativos que punem a intolerância, a discriminação e o racismo religioso (lógica judiciária);
- Insuficiência de proteção adequada da liberdade de religião ou crença e de expressão;
- Discursos de setores religiosos e políticos que possuem potencial para produzir ações de intolerância, bem como violência física, moral e simbólica (discurso de ódio).
- Insuficiente promoção do diálogo inter-religioso, do respeito a diversidade e da defesa de uma cultura de paz.

Evidências do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

O Brasil, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penais é de 832.295 pessoas, com o número de vagas de 596.442. Em relação a prevenção e combate a tortura, temos o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura instituído pela Lei 12.487, de 02 de agosto de 2013, no entanto o mesmo se encontra inativo. O Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura encontra-se em funcionamento e existem 15 Comitês Estaduais. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura também está em funcionamento e existem 4 Mecanismos estaduais de prevenção e combate a tortura.

De acordo com o Portal de Inspeção do Trabalho da Inspeção do Trabalho da Subsecretaria da Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego até o ano de 2023 foram resgatadas 61.711 pessoas da situação de trabalho análogo ao de escravo.

De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que fica na plataforma Smartlab o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas

pessoas.
Ainda de acordo com o Smartlab os setores econômicos mais frequentemente envolvidos são: criação de bovinos (29%), cultivo da cana de açúcar (14%), produção florestal (7%), seguido do cultivo de café (6%), fabricação de álcool (4%) e construção civil (4%), esta informação mostra-se relevante para que seja possível a identificação dos riscos específicos existentes em determinadas atividades econômicas e cadeias produtivas, de forma que possamos atuar preventivamente e destinar políticas públicas de pós-resgate a esses setores.
A construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo deve dialogar com esses dados para que seja possível a atuação de forma assertiva, considerando essas especificidades.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Conforme mencionado anteriormente, a migração é um fenômeno presente no Brasil, com cerca de 1.782.000 migrantes internacionais registrados no país, entre as quais, 500.000 pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas; 1% da população haitiana e cerca de 70.000 pessoas refugiadas. As novas chegadas de afegãos em Guarulhos e de venezuelanos em Pacaraima, RR, por exemplo, indicam a perenidade dos fluxos migratórios de entrada o Brasil.
Os números da Operação Acolhida trazem panorama do tamanho do desafio: desde o início da crise migratória venezuelana, o Brasil recebeu 888.451 pessoas, das quais 449.678 permanecem no país. Mais de 880.000 pessoas tiveram suas demandas resolvidas com apoio da Operação Acolhida; totalizando mais de 2.600.000 atendimentos. Até abril deste ano, aproximadamente 376.000 autorizações de residência foram expedidas (mais de 73.000 pessoas foram reconhecidas como refugiadas); cerca de 503.500 CPFs foram emitidos; mais de 1.000. 000 doses da vacina foram aplicadas; mais de 27.000 refeições são servidas por dia nos abrigos e alojamentos da Operação; e 102.475 pessoas foram interiorizadas.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As inúmeras dificuldades com documentos enfrentadas pelas pessoas para se cadastrar e receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, voltado para proteção do cidadão no período da Pandemia da COVID-19, ilustram o panorama atual da Política de Documentação. Com o fechamento ou funcionamento precário dos órgãos de emissão de documentos, nesse momento, agudizou-se a demora e ineficiência do governo federal em responder a essas demandas.
As brechas para fraudes nos órgãos e sistemas de acesso à documentação civil permitiram que ocorresse ilicitudes comprovadas e publicizadas. Muitas delas aconteceram pela debilidade das bases de dados que foram cruzadas para o processamento e aprovação do benefício.
Aproximadamente 3 milhões de brasileiros, de acordo com dados do IBGE de 2015, que, por não possuírem nenhum documento civil, não conseguem acessar serviços públicos de educação, saúde, por exemplo, ficaram de fora dos benefícios e programas sociais do governo, pela impossibilidade de comprovar sua existência formal, através da ligação institucional, contratual com o Estado.
A problemática veio à tona na conjuntura de Pandemia da Covid-19, por não conseguirem preencher o cadastro necessário para receber o Auxílio Emergencial pela falta de documentação, e desvelou a invisibilidade marginal de muitos casos de pessoas que tentam um registro de nascimento tardio há anos. Nunca foram à escola e não conseguem consultar no SUS. Também não podem receber o auxílio emergencial de R$ 600 do governo federal, revelando inclusive a complexa burocracia enfrentada por quem tenta sair desse subgrupo, diante das dificuldades, como: órgãos inacessíveis, fisicamente distantes e informações, por vezes, não compreensíveis.
O fato de as pessoas perderem seus documentos em incêndios, enchentes ou brigas conjugais também ocorre. O ato, de praxe, cometido por policiais, de rasgar a documentação civil de pessoas apreendidas e em situação de rua, é outra realidade vivenciada, relatada e desvelada.

Justificativa para a intervenção:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No caso da Prevenção e Combate a Tortura o Brasil é signatário da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e portanto se obrigou a prevenir e combate a tortura. Também e signatário do Protocolo Facultativo Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e então se obrigou a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.
Diante do problema identificado, o aprimoramento e o fortalecimento do PROVITA representam para os sistemas de justiça e segurança pública importante mecanismo de enfrentamento da criminalidade e da impunidade, uma vez que esta política pública vem se consolidando como a principal porta de saída da situação de grave violência e ameaça, com vistas à preservação da vida, a partir da identificação de vítimas e testemunhas ameaçadas e sua rápida remoção do local dos fatos.
Dentre os perfis dos sujeitos em proteção, em todo o país, sobressaem aqueles relacionados a contextos de violência institucional, tortura, corrupção ativa, conflitos fundiários, violência doméstica, associação criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. Quanto ao recorte racial e de gênero referenciado no problema, ressalta-se que a maioria dos sujeitos em proteção pelo PROVITA é composta por mulheres pretas e pardas, apontando para o caráter interseccional intrínseco aos contextos de violações e de violência identificados.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo considerando as causas e evidências do problema, mostra-se fundamental a necessidade de o estado atuar no fortalecimento dessa política, a fim de que seja possível erradicar essa grave violação aos direitos humanos, inaceitável afronta à dignidade humana.
Assim, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que atuem diretamente nas causas desse problema, por meio de ações de repressão; prevenção e ações de assistência às vítimas.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Mesmo com um arcabouço jurídico robusto e com migrantes e pessoas em situação de refúgio documentadas, é inadiável a garantia da efetiva proteção, acolhimento e do desenho de políticas públicas que potencializem a integração local dessas pessoas, seja em cidades fronteiriças que recebem um fluxo migratório (Pacaraima, RR; Assis Brasil, AC); seja em cidades como Guarulhos/SP, em cujo território está localizado o maior aeroporto internacional, porta de entrada de diversas nacionalidades no país, onde, nos últimos meses, refugiados afegãos residem precariamente; ou em grandes metrópoles como São Paulo, locus de existência e de resistência de africanos de diversas nacionalidades; de bolivianos, de sírios, de haitianos, entre outros povos. Existem inúmeras adversidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano: dificuldade de inserção laboral; de revalidação de diplomas; racismo e xenofobia; moradia precária; aliciamento ao trabalho análogo à escravidão e ao seguimento de rotas migratórias clandestinas, etc.
Nesse sentido, cabe a este Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos (SNDH) - especificamente pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e garantia dos direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida, bem como o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam

implementadas e os direitos dos migrantes sejam assegurados, além de:

- Coordenar ações de Promoção de Direitos Humanos na Política Nacional de Migrações e Apatridia;
- Coordenar as ações e medidas governamentais referentes a populações migrantes, refugiadas e apátridas residentes no país;
- Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil;
- Coordenar ações de fortalecimento da rede e a redução da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Diante da necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas pelo Estado brasileiro, inclusive no que se refere aos direitos dos grupos em situação de risco com necessidades específicas de proteção, é necessária abordagem transversal e integrada com outros órgãos públicos das três esferas da Federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivos migrantes.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

As populações mais marginalizadas e vulneráveis são frequentemente as mais afetadas pela falta de documentação. Essas pessoas enfrentam dificuldades significativas para acessar os cartórios, e postos de identificação, pois muitas vezes estão distantes geograficamente, ou não conseguem garantir a gratuidade das emissões. O que acaba intensificando sua vulnerabilidade diante da invisibilidade para o Estado Brasileiro e suas políticas públicas.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

Diante desse cenário e reconhecendo que o direito à liberdade religiosa faz interface com várias áreas do Estado previstas pela Constituição, nota-se a imprescindibilidade da construção de espaços democráticos de diálogos entre sociedade civil, gestores públicos e grupos religiosos.

Essas instâncias apresentam-se como importante locus de produção de ideias para construção de políticas públicas estruturantes para lidar com essa questão complexa e delicada que é a promoção do respeito à diversidade religiosa. Por isso, é importante a sensibilização de gestores públicos e a discussão de estratégias para a institucionalização dos comitês nos estados em que não têm essas instâncias de diálogo.

Evolução histórica:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Considerando o combate à tortura, o governo federal promulgou em 2013 a lei que instituiu o SNPCT, CNPCT e o MNPCT, dessas três políticas a que mais sofreu com a descontinuidade foi a primeira, e em seguida as duas outras. O SNPCT chegou a elaborar em 2017 a elaborar uma minuta de decreto que normatizaria o Plano Nacional de Ações Integradas para prevenção e combate a tortura, no entanto, não chegou a ser transformado em Decreto.

No PPA anterior o Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos apresenta no campo indicador apresentava o número de unidades da Federação com comitê de prevenção e combate à tortura era de 21, número de unidades da Federação com mecanismo de prevenção e combate à tortura era de 9 e número de Unidades da Federação visitadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foram de 19. No entanto análise quantitativa de número de Comitês e Mecanismos Estaduais de prevenção e combate a tortura era feita apenas com base na existência de alguma norma de criação. Portanto houve um retrocesso no número de Estados que possuem normas implantando os órgãos de prevenção e combate a tortura.

Em relação ao trabalho escravo, foram criados uma série de mecanismos a fim de erradicar essa grave violação aos direitos humanos. Podendo ser citado a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, os Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo; a "Lista Suja do trabalho escravo", o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todos esses instrumentos atuam de forma complementar para a erradicação do trabalho escravo, sendo políticas perenes que perpassaram por diversos PPAs.

Podemos citar que no PPA 2016-2019 contemplava como Meta 04 MS, do Objetivo 0974, Programa 2064 "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal."

A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo de forma descentralizada sempre foi ação prioritária da CONATRAE e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Para a consecução do cumprimento da meta naquele momento foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, em dezembro de 2016, que teve como um dos compromissos por parte dos Estados: a institucionalização e o pleno funcionamento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo – Coetraes, que ainda não haviam sido criadas bem como o fortalecimento ou reativação das já criadas; a criação e o monitoramento de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo; a cooperação com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo; e o apoio político à defesa do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal. Após a criação do Pacto tivemos a adesão por parte de 25 estados e do DF, e a criação de 7 Coetraes, totalizando 20 Comissões Estaduais, excelente resultado para a política de combate ao trabalho escravo.

Para os próximos quatro anos é importante dar atenção devida à construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, visto a interface desse com todas as demais políticas de combate ao trabalho escravo.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A criação de uma coordenação-geral para tratar especificamente da pauta migratória, de refúgio e de apatridia é fruto da atual gestão e da nova estrutura do MDHC. Sem embargo, ações para grupos em situação de risco – entre estes, as populações imigrantes internacionais – foram inseridas no atual PPA vigente, no Programa 21AR – Promoção dos Direitos Humanos para Todos.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em 6 de dezembro de 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.289, que instituiu o Compromisso Nacional para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Brasil. Essa norma jurídica determinou o estabelecimento de políticas públicas nos âmbitos federal, estaduais, distrital e municipais de promoção ao registro e de obtenção da documentação básica por toda população brasileira com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento.

O Compromisso Nacional contou com a criação de comitês gestores, em caráter de adesão voluntária, nos demais entes federativos que se comprometessem a atuar de acordo com as diretrizes do Decreto. Foi instituído, ainda, um Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (Comitê Gestor Nacional), constituído por representantes de órgãos públicos, sociedade civil e organismos internacionais, com a finalidade de "promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do

sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso [...], assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações" (artigo 5º do Decreto).
Nos planos estadual, distrital e municipais, foram estabelecidos comitês gestores em 19 estados da federação e em municípios. Em dezembro de 2007, o Comitê Gestor Nacional e os comitês gestores estaduais, distrital e municipais se reuniram para criar a Agenda Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Agenda Social, que estabelecia as metas do Compromisso Nacional, foi subdividida em 3 comitês (mobilização, documentação básica e condições estruturantes) e organizada em 3 eixos: (i) mobilização registro civil e documentação básica; (ii) ampliação da rede; e (iii) manutenção do índice de erradicação.
A política nacional facilitou o acesso ao registro civil por meio de convênios com maternidades, onde foram instalados postos avançados de registro interligado com cartórios municipais. A possibilidade de obtenção de registro de nascimento em maternidades permitiu a facilitação e agilidade na obtenção da certidão de nascimento de crianças e contribuiu diretamente para a diminuição do sub-registro no país.
Com relação aos mutirões para registro civil em áreas de difícil acesso, foram priorizadas ações com comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, sobretudo na região Norte do país.
Entre os maiores desafios identificados nas ações promovidas pela Agenda Social, destacaram-se: (i) o relacionamento com os cartórios privados, fiscalizados pelo Poder Judiciário; (ii) identificação e atendimento à população sem registro e sem documentos; (iii) atendimento em todo território nacional, considerando a grande extensão territorial do Brasil e a diversidade do público atendido; (iv) padronização segura da certidão de nascimento; (v) estabelecimento de sistema informatizado de pessoas não registradas; (vi) manutenção da gratuidade do registro, estabelecido por lei em 1997; (vii) previsão orçamentária para realizar as ações da Agenda; e (viii) articulação dos compromissos pactuados entre órgãos do Executivo, Judiciário e cartórios.
Além da diminuição significativa do sub-registro de nascimento, o Compromisso Nacional: (i) fortaleceu as capacidades locais por meio da atuação dos comitês gestores nos estados, distrito federal e municípios; (ii) promoveu o registro civil de nascimento nas maternidades do país (CNJ, 2010), que passaram a firmar convênios com os cartórios locais, garantindo que a criança recém-nascida sairá do hospital com registro e certidão de nascimento; (iii) o registro civil passou a ser informatizado e integrado no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), passando ter acesso remoto facilitado e armazenamento mais seguro de informações.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3). O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. O Decreto nº 7.037/2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
- O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos, composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

Comparações Internacionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Cumpre salientar que, enquanto grande parte dos programas de testemunhas existentes em países diversos está baseada na custódia das pessoas protegidas pela segurança pública, o Programa brasileiro está voltado não somente à preservação da prova, mas à garantia dos direitos humanos dos sujeitos em proteção e de seus familiares de forma integral.
No contexto da ampliação e aprimoramento das ações de educação e cultura em direitos humanos (Objetivo 1), o programa de educação em direitos humanos desenvolvido no Uruguai, conhecido como Plan Ceibal (fonte: https://l1nq.com/HIY07), utiliza tecnologia e recursos digitais para promover a inclusão e a formação cidadã, e pode inspirar iniciativas correlatas no Brasil.
No que diz respeito à prevenção e combate à tortura (Objetivo 2), o Brasil tem realizado ações a partir das práticas sugeridas pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), também adotadas pelo Chile, fundamentadas no Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura, que dá instrumentos para o estabelecimento de mecanismos de prevenção à tortura efetivos e para promoção de cultura de não violência (fonte: https://encr.pw/1fVhZ).
Quanto à proteção de vítimas e testemunhas (Objetivo 7) e defensores de direitos humanos (Objetivo 8), é válido trocar experiências, por exemplo, com o México, que possui o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Jornalistas – iniciativa que tem sido reconhecida como bem-sucedida no apoio e na segurança desses grupos (fonte: https://l1nq.com/W9HIX).
Para o desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (Objetivo 9), a Comissão Argentina de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade, também da Argentina, podem ser consideradas bons exemplos de coleta e análise de dados relevantes, e de busca ativa de revelar violações cometidas por agentes do estado – e sua experiência pode ajudar o Brasil a melhorar seus esforços nessa direção (fonte: https://encr.pw/GRZYf).
É fundamental utilizar indicadores internacionais e recortes por grupos de países que tenham características comparáveis ao Brasil – em especial os da América Latina e os BRICS – aprendendo com casos de sucesso, adaptando as soluções à realidade nacional e calibrando expectativas quanto aos resultados das políticas.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo é importante mencionar que esta é reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, servindo como paradigma à atuação de diversos países, podendo citar o conceito previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, popularmente conhecido como "Lista Suja", o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todavia é relevante a troca de experiências entre os países no intuito de aprimorar os mecanismos de combate ao trabalho escravo. Neste sentido cabe citar que a Organização Internacional do Trabalho anunciou neste ano um novo projeto de Cooperação Sul-Sul (CSS), intitulado "Consolidação do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT para a Promoção dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho" que visa promover a sistematização e troca de experiências entre países da América Latina e da África na área dos princípios e direitos fundamentais do trabalho, em especial a promoção da saúde e segurança no trabalho e o combate à discriminação e ao trabalho infantil.
No que se refere à responsabilização de empregadores, visando promover o controle de cadeia de produção, a fim de prevenir a ocorrência de trabalho escravo, é importante citar a Lei Francesa 2013-711, de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor. Assim, tal legislação pode servir de inspiração ao Brasil para construção de marco regulatório no campo de empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Em setembro de 2018, por iniciativa do governo do Equador, representantes de 13 países se reuniram com objetivo de trocar informações sobre a situação

em cada país e, a propósito, articular uma estratégia regional para enfrentar a crise dos refugiados e migrantes venezuelanos. A região estava experimentando um aumento constante da mobilidade humana da Venezuela, o que forçou os países a buscar soluções. O transbordamento da receptividade institucional dos países que receberam o maior impacto no fluxo migratório de Venezuela levou à origem do Processo de Quito. Essa iniciativa nasceu, sobretudo, como uma mesa de trabalho que priorizou os mecanismos de atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, bem como encontrar formas de fortalecer a cooperação financeira internacional e também de gerar articulações institucionais entre os países membros.
Durante o encontro, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai assinaram a "Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos na Região", um manifesto de 18 pontos, que não tem caráter obrigatório para as nações, mas que insta os países, entre outras medidas, a fortalecer as políticas de acolhimento dos imigrantes venezuelanos; coordenar esforços através de organismos internacionais; lutar e combater à discriminação, intolerância e xenofobia fortalecer a legislação para promover e respeitar os direitos dos migrantes; fortalecer o papel do CAN e do MERCOSUL no enfrentamento abrangente e integral e coordenar o fluxo das nações venezuelanas; também se fez um chamado ao Governo Venezuelano, que não compareceu à reunião, que aceitasse a cooperação dos governos da região.
O Brasil destaca-se na região pelo caráter de sua resposta humanitária, por meio da Operação Acolhida; pela desburocratização do acesso à regularização migratória, com a flexibilização de exigências documentais; pelo estabelecimento de procedimentos acelerados de análise de reconhecimento da condição de refugiado e adoção de abordagem prima facie de refúgio, em consonância com o espírito de Cartagena; pela conformação de sistemas digitalizados e integrados para processamento dos registros, a exemplo dos sistemas Sismigra e do Sisconare; pela inserção em seus programas sociais de migrantes; pela oferta universal de serviços de saúde e de educação básica; e pelo estabelecimento de vias complementares de proteção para além do refúgio, a exemplo da acolhida humanitária. Ademais, destaca-se a política de portas abertas a migrantes nas fronteiras brasileiras com Estados da região e rechaço a qualquer política de deportação ou de expulsão em massa, em total respeito ao princípio da não devolução.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Em termos mundiais, um recente dado publicado pela UNICEF aponta que 25% de todas as crianças do mundo continuam sem registro antes dos 5 anos de idade.
O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que, aproximadamente, 73% das crianças nascidas anualmente no mundo possuem registro de nascimento. Aponta, inclusive, que são reconhecidas grandes disparidades entre regiões, como pode ser observado na Europa Ocidental e na América do Norte, onde 100% das crianças com menos de 5 anos de idade são registradas.
Na Europa do Leste e na Ásia Central, apontam que 99% das crianças possuem registro, enquanto na América Latina e Caribe esse número corresponde a 94%.
No Continente Africano, as estimativas são de 40% de registro de nascimento até os 5 anos de idade na África oriental e austral e de 54% na África ocidental e central. Sabe-se que apenas 46% dos nascimentos são registrados na África Subsaariana, território que possui o menor índice de registro civil naquele continente.
No Oriente Médio e no norte africano, 92% dos nascimentos são registrados antes dos 5 anos de idade e 65% delas são registradas no sul asiático.
Vale destacar a existência do CLARCIEV (Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais), cuja missão é promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de registro civil sólidas, modernas e transparentes. Ressalta-se que o Brasil nunca participou formalmente de nenhuma gestão desta organização.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
A defesa e promoção da liberdade de religião e crença, o combate a toda forma de intolerância e racismo, incluindo o religioso, assim como a discriminação por motivo religioso tem sido debatido em diversas cortes e comissões internacionais. Os processos julgados nesses espaços internacionais revelam como a temática da CGLIB é uma realidade internacional, requerendo esforços institucionais nacionais para o enfrentamento de uma realidade global.
Em referência ao âmbito interamericano, é possível citar os principais expoentes do tema, que são: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos . No que tange a Europa, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem ampla atuação, podendo qualquer indivíduo, grupo de indivíduos, organizações não governamentais e Estados Membros à Convenção Europeia de DH recorrer diretamente à Corte caso acredite que seus direitos humanos foram violados . Por sua vez, o sistema africano, que é razoavelmente recente, possui muitas similaridades com o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. A Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como “Carta de Banjul” de 1981, entrou em vigor em 21 de outubro de 1986. O direito à liberdade de consciência e a prática livre da religião estão consagrados no Artigo 8º.

Relação com os ODS:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos e Promoção dos Direitos Humanos
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
Objetivo 1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Objetivo 5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
Objetivo 10. Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra (grifos acrescentados).
Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.9 (Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16 >) - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os

povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT. +

Indicadores

16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Agentes Envolvidos:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

A rede de combate ao trabalho escravo é composta por muitos atores que atuam de forma sistemática, de forma a dar efetividade à política de combate ao trabalho escravo. Para implementação do programa será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Organização Internacional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Defensoria Pública da União; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e entidades da sociedade civil, como: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho; Comissão Pastoral da Terra; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação da Agricultura e Pecuária, entre outros.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Dada a necessidade de atuação intersetorial, transversal e tripartite (União, Estados e Municípios), participarão agentes públicos das três esferas de governo; representantes da sociedade civil e das comunidades migrantes, com ênfase a arranjos institucionais e de financiamento previstos no MROSC, com recursos discricionários e oriundos de emendas parlamentares.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Governo Federal, Governo Estadual, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do MInistério Pùblico (CNMP), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública dos Estados (DPEs), ARPEN, ANOREG, FUNAI, Receita Federal, Institutos de Identificação e sociedade civil organizada.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade religiosa é uma agenda que envolve diversos agentes, em diversas esferas de poder e em diversos espaços geográficos. Para a implementação das ações, projetos e programas será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Ministério Público Federal - MPF, a Defensoria Pública da União - DPU, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público - CDDF/CNMP, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - Condege, a Advocacia Geral da União - AGU, dentre outros.

Articulação federativa:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

No que se refere à Prevenção e Combate à Tortura é necessária a articulação com as unidades da federação para implementação e funcionamento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.

Também haverá necessidade de articulação para capacitação dos membros dos Comitês Estaduais.

Quanto ao Combate ao Trabalho Escravo também existe a necessidade de articulação com os estados para implementação e funcionamento das COETRAEs, para tanto é necessário impulsionar as adesões ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.

Os Programas de Proteção também dependem de articulação com os estados para que sejam implementados.

Atualmente, o PROVITA está implementado em 16 estados (AC, SP, RJ, RS, CE, PA, MA, PB, SC, AM, BA, ES, PE, PR, RJ, MG), que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos aos programas estaduais. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Deste modo, a ampliação do número de Programas Estaduais implementados dependerá da formalização de parcerias entre o governo federal e os entes federados.

O PPDDH demandará articulação para adesão dos estados ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

No tocante à capacitação para os agentes de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias, as ações deverão ser coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania articulado com os demais entes federativos bem como com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), considerando a expertise da instituição no desenvolvimento de cursos de capacitação para servidores públicos. O Ministério da Justiça e Segurança Pública é outro ator relevante nessa articulação bem como as secretarias estaduais e municipais de segurança.

Promoção dos Direitos Humanos

D) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Para potencialização das políticas públicas, deve ser realizada perene articulação interministerial e interfederativa (três níveis de governo), bem como com outros atores relevantes, como as Defensoria Públicas (DPU e DPEs), Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Poder Judiciário; órgãos de controle; sociedade civil organizada, composta por organizações pró-migrantes e organizações compostas pelos migrantes, refugiados e apátridas.

E) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A pauta do acesso à documentação envolve diversos ministérios, tais como, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Justiça e Segurança Pública, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, dentre outros.

Abarca ainda o sistema de justiça: CNJ, CNMP, DPU. É crucial o diálogo com o CNJ que tem a missão de fiscalizar os cartórios de registro civil.

É necessário envolver os órgãos emissores de documentos: cartórios de registro civil, institutos de identificação, receita federal, secretarias de trabalho, tribunal regional eleitoral, junta militar.

O CGN e o CGSIRC, comitês coordenados pelo MDHC são espaços privilegiados de diálogos e construção do alinhamento federativo, já que os órgãos elencados acima possuem assento

F) LIBERDADE RELIGIOSA

A CGLIB envidará esforços para articulação ações diversas com todos os ministérios da Esplanada, bem como com Estados da federação, com os Municípios e com o Distrito Federal (DF). De fundamental importância é a construção do diálogo com a sociedade civil organizada, composta por diversas organizações, prioritariamente com aquelas que defendem e promovem a liberdade religiosa.

Enfoque Transversal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

A Segurança Pública e Direitos Humanos permeia o programa a partir da integração das diversas políticas em curso, promovendo abordagem transversal e multissetorial, sobretudo na capacitação em temas de proteção e defesa de direitos humanos, tais como Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos; Combate ao Trabalho Escravo; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); e Direitos Humanos e Segurança Pública.

Ademais, a capacitação dos agentes de segurança poderá ter interface transversal com a população em situação de rua, pessoas LGBTQIA+, dependentes químicos, crianças e Adolescentes, além de atingir um recorte de raça e gênero inerente aos usuários do serviço público.

A Política de Combate ao Trabalho Escravo, possui interface transversal com diversas pautas, podendo citar as políticas de gênero e raça, tráfico de pessoas segurança pública, empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

G) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A pauta de migração, refúgio e apatridia é uma temática transversal, pois contempla questão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, regionalidade, pessoas com deficiência, situações que necessitam um olhar especial para com as particularidades advindas das múltiplas realidades, seja no país/território de origem, travessia ou de residência.

H) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A política de identificação civil e acesso à documentação é por natureza intersetorial, posto que diz respeito a todos os cidadãos, do nascimento até a morte. Seja em situação de institucionalização ou não.

Isso posto, é necessário que a intersetorialidade seja a força motriz de construção de novas arquiteturas de governança das políticas públicas, como uma práxis de governo e não apenas um experimento.

É o encontro da escuta e alteridade. Evitando duplicidade de ações e reforçando a integração orçamentária para projetos prioritários.

Novamente, aqui o CGN é o locus prioritário para construção dessa perspectiva, já que congrega os órgãos envolvidos na política de documentação.

I) LIBERDADE RELIGIOSA

A questão da liberdade religiosa é uma temática, por excelência, transversal. Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas. O Poder Executivo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Marco Legal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos:

Constituição da República Federativa do Brasil.

Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.

Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.

Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 – Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.

Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e dá outras providências.

Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.

Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

Constituição Federal, arts. 1º, III, 6º ao 11º e 243

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal - Tipifica o crime de Redução a condição análoga à de escravo

Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.

Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – II PNETE

Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016 - dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021 - atualiza o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.

Promoção dos Direitos Humanos:

Constituição Federal de 1988. Art. 5º.

Estatuto dos Refugiados (LEI Federal 9.474/1997)

Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017)

Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e Anexo I, do Decreto Nº11.341, de 1º de janeiro de 2023

Comitê Gestor Nacional - Decreto Nº 10.063, de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.
Provimento Nº 13/2010 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.
Lei Nº 12.662 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Assegura validade nacional à declaração de nascido vivo - DNV, regula sua expedição, altera a lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SES N° 1118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o preenchimento do nome da mãe na declaração de nascido vivo (DNV) para mães sem documento de identificação.
Lei 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância
Portaria 938/2002 Ministério da Saúde
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 -
ALTERA a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe.
LEI ESTADUAL RJ Nº 7341 DE 14 DE JULHO 2016 - Autoriza o poder executivo a implantar o sistema biométrico de identificação dos recém-nascidos.
DECRETO Nº 9.929, DE 22 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc e sobre o seu comitê gestor.
PROVIMENTO Nº 104 de 09/06/2020 - Dispõe sobre o envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelo Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, diretamente ou por intermédio da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais- CRC, aos Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal, para fins exclusivos de emissão de registro geral de identidade.
A respeito da liberdade de religião ou convicção, cabe destacar, de início, a sua ampla previsão em diversos instrumentos normativos nacionais, em sintonia com instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de San José, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, a Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas ou linguísticas, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.
A Constituição da República Federativa do Brasil, ainda como instrumento base que assegura a liberdade de religião ou convicção no Brasil (Artigo 5°); no âmbito infraconstitucional, destacam-se: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997; o Código Penal brasileiro dispõe, em seu art. 208, ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo; some-se que, como estímulo à convivência pacífica e respeitosa entre as religiões, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 11.635, de

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
- PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, prevê em seu Eixo Orientador III, o Objetivo estratégico VII, a ação programática de promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, bem como apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais. Citamos:
Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.
- Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.
- Ações programáticas:

a) Promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
b) Apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais para erradicação do trabalho escravo.
Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

No Eixo Orientador IV o PNDH-3 fala sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:
Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
Objetivo estratégico III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
Objetivo estratégico III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado.
Objetivo estratégico IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.
Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.
Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
Objetivo estratégico III: Consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Objetivo estratégico IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.
Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
Objetivo estratégico I: Instituição de sistema federal que integre os programas de proteção.
Objetivo estratégico II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.
Objetivo estratégico IV: Garantia de proteção dos defensores dos Direitos Humanos e de suas atividades.
Outros instrumentos relevantes na área de Combate ao Trabalho Escravo são:
- II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo - Aprovado em 17 de abril de 2008;
- Planos Nacionais e Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo
- Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo – Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo – Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania.

A capacitação em direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar alinhada aos planos nacionais, setoriais e regionais que orientam as

ações nessa área. Alguns dos instrumentos de planejamento relevantes incluem:

· Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: estabelece diretrizes e estratégias para o enfrentamento da violência e a promoção da segurança pública no Brasil. O curso de direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar em consonância com metas e ações estabelecidas nesse plano.

· Planos Estaduais de Segurança Pública: cada estado brasileiro possui seu próprio plano de segurança pública, que estabelece as prioridades e diretrizes específicas para a área. O desenvolvimento do curso de direitos humanos deve levar em consideração políticas e estratégias definidas nos planos estaduais, considerar realidades locais, e promover compartilhamento de conhecimentos e boas práticas.

· Políticas e Programas de Direitos Humanos: o curso deve estar alinhado com políticas e programas nacionais, setoriais e regionais que visam à promoção e à proteção dos direitos humanos. Isso inclui ações voltadas para garantia dos direitos fundamentais, prevenção e o combate à tortura, e proteção de grupos mais vulneráveis.

Promoção dos Direitos Humanos

Destaca-se que a política nacional migratória encontra-se em fase de formulação, sendo coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023.

Na ausência de uma política nacional, estados e municípios organizaram-se, nos últimos anos, na busca por uma resposta intersetorial às demandas de atendimento da população migrante, refugiada e apátrida residente em seus territórios e pela construção de políticas públicas locais e efetivas direcionadas para esta população.

As Políticas de Direitos têm sido permeadas por diversos planos nacionais que, em muitos deles, a temática da CGLIB está contemplada Destaca-se dois deles. Em sua maioria, eles estão agregados ao Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.

Outro programa importante é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. O PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção uma cultura de paz.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0301 - Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura

Descrição: Ampliação e aprimoramento as ações de educação e cultura em direitos humanos

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 8911 - Alcance das ações de educação em direitos humanos

Sigla: IAAE - DH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador IAAE-DH representa o alcance das ações de educação e cultura em direitos humanos, buscando ampliar o acesso da sociedade civil e de agentes públicos às ações que visam conscientizar e mobilizar para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos. Trata-se do somatório do número de inscrições em programas e eventos educacionais sobre direitos humanos com número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas alcançadas pelas ações de educação e cultura em Direitos Humanos a partir de 2024.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador de alcance de campanhas e atividades de divulgação serão os registros da própria campanha, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros (a depender da abrangência e dos canais de comunicação utilizados).
A fonte de dados para obter o total acumulado de participantes de atividades educativas será proveniente de registros ou relatório das instituições responsáveis pela capacitação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador pode considerar a soma dos quantitativos de pessoas alcançadas pelas entregas 1515 (Número de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos capacitados para a promoção e defesa de direitos humanos) e 1517 (Número de Pessoas alcançadas nas Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos).

Limitações:

• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de educação e cultura em direitos humanos para a promoção, proteção e defesa desses direitos. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de pessoas alcançadas pelas ações, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados das ações.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance das ações pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida importante para monitorar as ações de educação e cultura para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros, mas não mensura o impacto nas pessoas alcançadas pelas ações de educação e cultura em direitos humanos.
Os responsáveis pelas ações poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das ações e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06N4 - Calcular o alcance das ações de educação em direitos humanos.

Meta prevista para: 2024: 800.000 **2025:** 1.030.000 **2026:** 1.260.000 **2027:** 1.390.000

Entregas

Entrega: 1515 - Capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos.

Descrição: Capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10848 - Número de inscrições em programas e eventos educacionais sobre direitos humanos

Sigla: NIE-DH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 24,1329

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador mede o número de pessoas representantes da sociedade civil organizada, membros de colegiados de participação social e agentes públicos que se inscreveram em capacitações sobre promoção e defesa de direitos humanos, organizadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e ofertadas entre 2024 e 2027. Ele é importante para avaliar o alcance e a qualidade das ações de educação e cultura em direitos humanos, que visam fortalecer a cidadania e a participação social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPC - DH = \sum(n)$

Variáveis de Cálculo:

n = número de pessoas inscritas em todas as atividades de capacitação realizadas pelo MDHC e instituições parceiras no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos das ações de capacitação para promoção e defesa dos direitos humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, basta somar o número de pessoas inscritas em cada capacitação realizada pelo MDHC e instituições parceiras no ano de referência.
O resultado é o número total de pessoas inscritas em promoção e defesa de direitos humanos pelo MDHC no ano.
Para calcular o quantitativo total, deve-se somar o número de pessoas inscritas a partir de 2024 até a data de apuração.

Limitações:

"

- O indicador não fornece informações sobre a qualidade da capacitação ou o impacto das habilidades adquiridas pelos participantes.
- O indicador não leva em consideração a retenção ou atualização do conhecimento adquirido pelos participantes ao longo do tempo, nem considera a diversidade dos participantes em termos de experiência prévia, nível educacional ou outras características relevantes.

Cuidados no uso do Indicador:

- O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores e informações para uma análise completa das ações de capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos.
- É importante considerar as peculiaridades e contextos locais ao interpretar os resultados do indicador. Diferentes regiões ou grupos populacionais podem apresentar variações em números de pessoas capacitadas.
- O indicador não deve ser usado como a única medida para avaliar as ações de capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos. É recomendável complementá-lo com estimativas qualitativas e quantitativas adicionais."

Notas Explicativas:

"Para uma avaliação mais completa do impacto dos esforços de capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos, é necessário considerar outros indicadores relacionados, como a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, a satisfação dos participantes, mudanças de comportamento ou atitudes, entre outros.
O indicador pode ser utilizado para monitorar o crescimento da participação em programas de capacitação ao longo do tempo, identificar lacunas ou desafios na implementação das ações formativas e embasar decisões estratégicas para aprimorar os programas e fortalecer os agentes públicos e atores da sociedade civil e do controle social para a promoção e defesa dos direitos humanos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06OI - Aferir número de inscrições em programas e eventos educacionais sobre direitos humanos.

Meta prevista para: 2024: 200.000 2025: 430.000 2026: 660.000 2027: 990.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 28.513	2025: 61.271	2026: 98.906	2027: 142.143
Região *Região Nordeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 45.334	2025: 97.418	2026: 157.255	2027: 226.001
Região *Região Norte*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 15.023	2025: 32.282	2026: 52.111	2027: 74.891
Região *Região Sudeste*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 84.667	2025: 181.938	2026: 293.690	2027: 422.080
Região *Região Sul*	***Unidade de medida*** *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 24.163	2025: 51.923	2026: 83.816	2027: 120.457

Entrega: 1517 - Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Descrição: Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10977 - Número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos

Sigla: NPACACS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 418.813

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador NPACACS monitora o número de pessoas que foram alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.
A campanha envolve a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais.
O indicador é relevante, pois busca avaliar o alcance das ações de conscientização e engajamento da sociedade na luta pelos direitos humanos e contra a violência e discriminação.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização realizadas a partir de 2024 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador pode ser tratada a partir de registros da própria campanha e ações de conscientização, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros. A fonte de dados pode variar dependendo da abrangência das campanhas e dos canais de comunicação utilizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de pessoas alcançadas pela campanha de conscientização e ações de conscientização. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento, formulários de participação, registros de eventos, controle de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, entre outros métodos de coleta de dados. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de pessoas alcançadas em cada ação ou evento da campanha para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas e ações, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance das campanhas e ações pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida importante para monitorar as campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens e realização de atividades sobre o tema.
Os responsáveis pelas ações e campanhas poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e ações e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 06UH - Calcular o número de Pessoas alcançadas nas Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos

Meta prevista para: **2024:** 600.000 **2025:** 600.000 **2026:** 600.000 **2027:** 400.000

Objetivo Específico: 0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Descrição: Ações que visem à promoção e ampliação do acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10978 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

Sigla: REGCIVHOSP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de unidades de unidades interligadas de registro civil de nascimento instaladas em hospitais. Essas unidades são uma das estratégias para enfrentar o sub-registro civil de crianças no Brasil. Esse indicador é importante para avaliar o progresso na implantação de novas unidades interligadas de registro civil de nascimento em estabelecimentos de saúde hospitalares, indicando o avanço na melhoria das condições de atendimento para registro civil de recém-nascidos no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de unidades interligadas de cartório instaladas – t Número de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para essas variáveis podem ser obtidas por meio de levantamentos, registros ou inventários em fontes de dados do CNJ, IBGE, Ministério da Saúde e Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"Procedimento de Cálculo:
1. Identificar as unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais que foram instituídas no período analisado.
2. Contabilizar o número de unidades para obter o total acumulado ao longo do tempo."

Limitações:

Natureza: O indicador é quantitativo, baseado no número de unidades integradas instituídas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados para redução do subregistro civil de nascimento no Brasil.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados ao registro civil de nascimento. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso ao registro civil de nascimentos em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e o uso de outros indicadores sobre registro civil de nascimento pode complementar a compreensão dos sub-registros e subnotificações de nascimentos no país, apontando impactos para cidadania.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 06U6 - Instalar unidades interligadas de cartório em hospitais

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 12	**2025:** 24	**2026:** 36	**2027:** 48
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 8	**2025:** 16	**2026:** 24	**2027:** 32

Entregas

Entrega: 1520 - Implantação de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais.

Descrição: Implantação de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10979 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

Sigla: REGCIVHOSP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Este indicador mede o número de unidades de unidades interligadas de registro civil de nascimento instaladas em hospitais. Essas unidades são uma das estratégias para enfrentar o sub-registro civil de crianças no Brasil. Esse indicador é importante para avaliar o progresso na implantação de novas unidades interligadas de registro civil de nascimento em estabelecimentos de saúde hospitalares, indicando o avanço na melhoria das condições de atendimento para registro civil de recém-nascidos no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de unidades interligadas de cartório instaladas = Σ Número de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para essas variáveis podem ser obtidas por meio de levantamentos, registros ou inventários em fontes de dados do CNJ, IBGE, Ministério da Saúde e Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"Procedimento de Cálculo:
1. Identificar as unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais que foram instituídas no período analisado.
2. Contabilizar o número de unidades para obter o total acumulado ao longo do tempo."

Limitações:

Natureza: O indicador é quantitativo, baseado no número de unidades integradas instituídas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados para redução do subregistro civil de nascimento no Brasil.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados ao registro civil de nascimento. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso ao registro civil de nascimentos em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e o uso de outros indicadores sobre registro civil de nascimento pode complementar a compreensão dos sub-registros e subnotificações de nascimentos no país, apontando impactos para cidadania.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 06VE - Instalar unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais.

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Regionalização da meta

Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***número absoluto***
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4	
Região	***Região Norte***		***Unidade de medida***	***número absoluto***
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4	

Entrega: 1521 - Ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens

Descrição: Ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens, com prioridade para as regiões norte e nordeste.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10980 - Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados

Sigla: ITIPUBVUL

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador refere-se à contagem das ações itinerantes para acesso à documentação básica para públicos vulnerabilizados realizadas no período de um ano. Este indicador é relevante porque mede o progresso na implementação de ações itinerantes para públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens, promovendo um impacto positivo nos indivíduos atendidos e na sociedade como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ITIPUBVUL = \sum$ Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados realizadas no período (cumulativo)

Variáveis de Cálculo:

Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados realizadas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos das ações, sendo a coleta, sistematização e compilação dos dados realizada pelo Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro das Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de realizadas em cada localidade no período, para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

"Natureza qualitativa: O indicador é quantitativo, baseado no número de ações realizadas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados de forma intinerante para os públicos vulnerabilizados atendidos de todas as faixas etárias e origens
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos públicos vulnerabilizados atendidos, em especial os com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso à documentação básica em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de promoção de cidadania para publicos vulnerabilizados."

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 06VH - Aferir número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados.

Meta prevista para: **2024:** 11 **2025:** 22 **2026:** 34 **2027:** 48

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 6	2027: 8
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 6	2026: 9	2027: 12
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 6	2026: 9	2027: 13
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 6	2027: 8
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 4	2027: 7

Objetivo Específico: 0303 - Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar

Descrição: Ações de promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de pessoas africanas e da ditadura militar.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10982 - Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

Sigla: EAMVJC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: "O indicador de ""Número de marcos de memória mapeados e sinalizados"" mede o esforço e o progresso no reconhecimento de espaços físicos e institucionais que são marcos de mémoria do país, a fim de preservar e divulgar a história da escravidão, do tráfico transatlântico de pessoas africanas escravizadas, da ditadura e de outros contextos de graves violações de direitos humanos.
Esse indicador busca avaliar a existência e a diversidade de locais e atividades voltados para a memória coletiva, a verdade histórica e a promoção da justiça, com perspectiva de abrangência e distribuição regional, visando à conscientização, à reflexão e ao enfrentamento dos impactos desses períodos na sociedade, bem como à prevenção de novas situações de violações.
Pela sua relevância para as ações de memória, verdade e justiça, este indicador de entrega também será utilizado para avaliar o alcance do objetivo específico de ""Promover memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos""."

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Número de marcos de memória referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos, mapeados e sinalizados até a data de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"1. Obtenha o número de marcos de memória referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos, mapeados e sinalizados até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de marcos de memória mapeados e sinalizados"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Além do número total, a análise considerará a abrangência e a distribuição regional."

Limitações:

O indicador pode não captar todas os marcos de memória existentes, devido à variabilidade, às dificuldades de registro ou a limitações de recursos para realização das ações previstas para mapeamento e sinalização. O indicador não avalia a efetividade das ações de registro e divulgação para promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos mencionados, sendo importante complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados ao tema.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de marcos de memória mapeados e sinalizados" é uma medida importante para monitorar o esforço institucional para ações de promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos. Esse indicador permite acompanhar os espaços e ações criados para promover a memória, verdade e justiça referentes a esses períodos e deve ser monitorado periodicamente para acompanhar a evolução no mapeamento e sinalização dos marcos de memória.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06N7 - Calcular nº de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 150 **2027:** 200

Entregas

Entrega: 2151 - Divulgação de Relatórios anuais de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade – CNV.

Descrição: Divulgação de Relatórios anuais de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade – CNV.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11495 - Número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade divulgados

Sigla: NR-CNV

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador de "Número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade divulgados" mede o esforço e o progresso no monitoramento contínuo das ações do Estado Brasileiro para cumprir as 29 recomendações feitas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) em 2014. A divulgação de Relatórios anuais de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da CNV visa a dar transparência para a sociedade sobre quais ações têm sido adotadas no país e qual o status atualizado de cumprimento das recomendações, no âmbito da reparação histórica às vítimas de graves violações aos direitos humanos praticadas pelo Estado brasileiro durante a ditadura militar.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade elaborados e divulgados a partir de 2024 até a data de apuração, com apoio/execução do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página eletrônica e demais canais de comunicação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número total de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade elaborados e divulgados a partir de 2024 até a data de apuração, com apoio/execução do MDHC.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade divulgados"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

O indicador, por si só, não reflete a qualidade dos relatórios e do monitoramento realizado para verificação do cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade, mas sim o esforço em realizar esse acompanhamento periódico e dar transparência quanto às ações realizadas e os resultados alcançados. Assim é necessário complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados ao tema, bem como análises quantitativas e qualitativas sobre as informações produzidas e os resultados obtidos.

Notas Explicativas:

O indicador ""Número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade divulgados"" é uma medida importante para monitorar o esforço institucional nas ações de promoção da memória, verdade e justiça referentes à ditadura militar e aos contextos de graves violações de direitos humanos, bem como suas reparações históricas.
A implementação das recomendações depende da atuação de diversos órgãos e instituições. Assim, a elaboração dos relatórios servirá de instrumento de monitoramento dos resultados das ações adotadas pelo país.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06FZ - Aferir número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade – CNV divulgados.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2177 - Mapeamento e reconhecimento institucional de marcos de memória, com perspectiva de abrangência e distribuição regional.

Descrição: Mapeamento e reconhecimento institucional de marcos de memória, com perspectiva de abrangência e distribuição regional.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11506 - Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

Sigla: MMMS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador de "Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional" mede o esforço e o progresso no reconhecimento de espaços físicos e institucionais que são marcos de memória do país, a fim de preservar e divulgar a história da escravidão, do tráfico transatlântico de pessoas africanas escravizadas, da ditadura e de outros contextos de graves violações de direitos humanos.
Esse indicador busca avaliar a existência e a diversidade de locais e atividades voltados para a memória coletiva, a verdade histórica e a promoção da justiça, com perspectiva de abrangência e distribuição regional, visando à conscientização, à reflexão e ao enfrentamento dos impactos desses períodos na sociedade, bem como à prevenção de novas situações de violações.
Pela sua relevância para as ações de memória, verdade e justiça, este indicador de entrega também será utilizado para avaliar o alcance do objetivo específico de "Promover como política de estado políticas de memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos".

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Número de marcos de memória referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos, mapeados e sinalizados até a data de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de marcos de memória referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos, mapeados e sinalizados até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de marcos de memória mapeados e sinalizados"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Além do número total, a análise considerará a abrangência e a distribuição regional.

Limitações:

O indicador pode não captar todas os marcos de memória existentes, devido à variabilidade, às dificuldades de registro ou a limitações de recursos para realização das ações previstas para mapeamento e sinalização. O indicador não avalia a efetividade das ações de registro e divulgação para promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos mencionados, sendo importante complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados ao tema.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de marcos de memória mapeados e sinalizados" é uma medida importante para monitorar o esforço institucional para ações de promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos. Esse indicador permite acompanhar os espaços e ações criados para promover a memória, verdade e justiça referentes a esses períodos e deve ser monitorado periodicamente para acompanhar a evolução no mapeamento e sinalização dos marcos de memória.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06GI - Apresentar número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 100 **2026:** 150 **2027:** 200

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 15	**2027:** 25
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 15	**2027:** 25
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 15	**2027:** 25
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 15	**2027:** 25
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 15	**2027:** 25

Objetivo Específico: 0304 - Consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios.

Descrição: Ações que tenham por finalidade a consolidação e a capilarização das políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional e descentralização da atuação do MDHC, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios para fortalecimento das políticas de direitos humanos nos vários níveis federativos.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10754 - Número de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados

Sigla: CDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados" é uma medida quantitativa que reflete os esforços para a criação, estruturação e funcionamento de órgãos colegiados vinculados à temática dos direitos humanos nos diferentes entes federados. O indicador é amplo, a fim de agregar diferentes formatos de órgãos colegiados, considerando as especificidades locorregionais. Esses colegiados buscam dar visibilidade e capilarizar as discussões sobre a pauta, mobilizar as pessoas e dar voz aos diferentes grupos, atuando de forma complementar às demais estratégias de promoção, prevenção e defesa de direitos humanos nos territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados = Σ do número de órgãos colegiados de DH apoiados no país na data de apuração

Variáveis de Cálculo:

Número de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha os resultados de cada indicador de entrega individualmente.
2. Calcule o percentual de alcance do indicador, com relação à meta prevista.
3. Some os percentuais de alcance e divida por 3, para calcular a média.
4. Registre o valor como o "Percentual de alcance das estratégias de fortalecimento e capilarização das políticas públicas de direitos humanos".

Limitações:

- O indicador ""Percentual de alcance das estratégias de fortalecimento e capilarização das políticas públicas de direitos humanos"" não necessariamente reflete a qualidade ou eficácia das atividades. Além disso, outras ações podem estar sendo realizadas, ampliando o alcance de estratégias no sentido de promover, proteger e defender direitos humanos, por meio do fortalecimento das políticas públicas.
- As limitações descritas em cada indicador utilizado no cálculo também trazem limitações para este indicador composto.
- Caso algum indicador de entrega seja revisto ao longo do processo, o indicador composto também precisará sofrer alterações.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar o alcance das estratégias de fortalecimento e capilarização das políticas públicas de direitos humanos. É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar a qualidade e efetividade dessas estratégias, com vistas a consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, por meio da descentralização da atuação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do fomento à participação social e em articulação com estados e municípios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06N9 - Aferir número absoluto de órgãos colegiados de direitos humanos

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Entregas

Entrega: 1528 - Criação de equipamentos estaduais ou regionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

Descrição: Criação de equipamentos estaduais ou regionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), tais como escritórios regionais, centros de referência ou superintendências.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10793 - Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento

Sigla: NERDH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento. " é uma medida quantitativa que busca avaliar os esforços para a estruturação da pasta de Direitos Humanos em âmbito Nacional, considerando a descentralização do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) nos territórios, a partir de escritórios locais, estaduais e regionais, bem como de centros de prestação de serviços especializados que sirvam de referência para estados e municípios.

A atuação dos escritórios visará favorecer a descentralização e capilarização das políticas, programas e estratégias de direitos humanos em todo território nacional, por meio da cooperação da gestão federal com as gestões estaduais e municipais e da oferta complementar de ações e serviços à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ de centros de referência ou escritórios locais, estadual ou regionais

Variáveis de Cálculo:

. Número de escritórios locais, estaduais ou regionais do MDHC
. Núme o de Centros de Referência em Direitos Humanos implementados pelo MDHC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade do próprio Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Trata-se do somatório do número de unidade de centros de referências ou escritórios do MDHC implementados nos territórios.

Limitações:

• O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento" não captura a qualidade ou impacto da atuação desses escritórios nos estados e municípios, nem junto à população.
• É importante considerar que a atuação dos escritórios pode variar conforme necessidades e especificidades de cada território, acordos de cooperação, políticas governamentais, articulações com a sociedade civil e disponibilidade de recursos.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento" é uma medida quantitativa que reflete o esforço em estruturar a pauta de direitos humanos nos territórios.
Embora o indicador forneça informações importantes sobre o alcance nacional dos escritórios, ele não deve ser usado de forma compulsória para avaliar o progresso ou a eficácia das políticas de direitos humanos. Recomenda-se o uso de indicadores complementares, como a avaliação de resultados dos escritórios na cooperação com estados e municípios e de impactos sobre a promoção, proteção e defesa de direitos humanos da população.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06QK - Calcular o número de estados sob área de abrangência de um equipamento estadual ou regional

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Entrega: 1533 - Realização das conferências de direitos humanos.

Descrição: Realização das conferências de direitos humanos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10798 - Número de Conferências de Direitos Humanos realizadas

Sigla: CONFCDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: As Conferências de Direitos Humanos constituem-se como espaços de diálogo entre diversos setores e grupos sociais sobre as políticas de direitos humanos no país. Além de realizar uma análise da situação atual, apresentam diretrizes e propostas para as políticas de direitos humanos.
O indicador "Número de Conferências de Direitos Humanos realizadas" é uma medida quantitativa para mensurar sua realização na esfera federal, nos estados e nos municípios, buscando fomentar a participação social e a articulação interfederativa, a fim de capilarizar a pauta dos direitos humanos nos territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Soma do número de Conferências de Direitos Humanos realizadas pela União, estados e municípios a partir de 2024 até a data de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros institucionais que comprovem a realização Conferências, como os Relatórios Finais e outros documentos oficiais, identificados e consolidados pelas gestões municipais, estaduais e pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de Conferências de Direitos Humanos realizadas pela União, estados e municípios a partir de 2024 até a data de apuração, por meio dos registros administrativos e acompanhamento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de Conferências de Direitos Humanos realizadas"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- Interpretação adequada: O indicador de número de Conferências de Direitos Humanos realizadas por si só não reflete necessariamente o funcionamento e a eficácia ou o impacto das ações realizadas. É importante considerar outros indicadores e informações complementares, especialmente sobre o alcance das conferências e a implementação das diretrizes e propostas/resoluções pelas respectivas esferas de gestão, para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: A realização das conferências e seu formato podem variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de conferências realizadas.
- Implantação: A realização das conferências pode depender de parcerias e envolvimento de outras instituições, entes federados e organizações da sociedade civil, além da disponibilidade orçamentária, o que pode influenciar no alcance da meta.

Notas Explicativas:

O indicador ""Número de Conferências de Direitos Humanos realizadas"" é utilizado para mensurar o esforço de concretização dessas instâncias nas três esferas de gestão, a fim de ampliar a participação social nas políticas púlbicas de direitos humanos.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas ações no processo de planejamento e para a garantia dos direitos e no bem-estar da população.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06QL - Realizar Conferências de Direitos Humanos

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 1534 - Fortalecimento e/ou implementação de órgãos colegiados de direitos humanos

Descrição: Fomento à implantação e à estruturação de órgãos colegiados vinculados às diversas temáticas dos direitos humanos nos diferentes entes federados.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10795 - Número de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados

Sigla: CDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados" é uma medida quantitativa que reflete os esforços para a criação, estruturação e funcionamento de órgãos colegiados vinculados à temática dos direitos humanos nos diferentes entes federados. O indicador é amplo, a fim de agregar diferentes formatos de órgãos colegiados, considerando as especificidades locorregionais. Esses colegiados buscam dar visibilidade e capilarizar as discussões sobre a pauta, mobilizar as pessoas e dar voz aos diferentes grupos, atuando de forma complementar às demais estratégias de promoção, prevenção e defesa de direitos humanos nos territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados – % do número de órgãos colegiados de DH apoiados no país na data de apuração

Variáveis de Cálculo:

Número de formações, jornadas, encontros locais, audiências públicas realizadas para incrementar habilidades de atores e atrizes políticos para estruturar a criar órgãos colegiados municipais e estaduais de direitos humanos, realizadas a partir de 2024 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número de órgãos colegiados de DH apoiados no país

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados no país na data de apuração, por meio do registro administrativo e acompanhamento das ações de apoio, realizados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- Definição e disponibilidade de dados: As informações sobre o número de órgãos colegiados de direitos humanos implementados podem estar sujeitas à disponibilização dos dados por parte de estados, municípios, conselhos, organizações da sociedade civil etc. É importante garantir uma definição objetiva dos órgãos colegiados que serão considerados na contagem, uma apuração de forma consistente em todas as localidades e que os dados utilizados sejam atualizados, para uma análise precisa.
- Interpretação adequada: O indicador de número de órgãos colegiados de direitos humanos implementados por si só não reflete necessariamente a eficácia ou o impacto das ações realizadas. É importante considerar outros indicadores e informações complementares para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: A inserção e o impacto dos órgãos colegiados podem variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de órgãos colegiados implementados. Mudanças nas políticas públicas, investimentos e outros fatores podem afetar as atividades e a constituição de novos conselhos e a manutenção dos existentes.
- Implantação: A implementação dos órgãos colegiados pode depender de parcerias e envolvimento de outras instituições, entes federados e organizações da sociedade civil, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal.

Notas Explicativas:

O indicador ""Número de órgãos colegiados de direitos humanos implementados"" é utilizado para mensurar o esforço de implementação e capilarização desses órgãos, a fim de ampliar a participação social e qualificar a política pública de direitos humanos.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas ações no processo de planejamento e para a garantia dos direitos e no bem-estar da população.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06YD - Aferir número absoluto de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados.

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Objetivo Específico: 0305 - Ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, por meio do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural

Descrição: Ampliação e qualificação da proteção de vítimas ou testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, por meio do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10716 - Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Sigla: UF-PROVITA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento" é uma medida importante para avaliar o alcance do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que tem como objetivo ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento − 1| Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro administrativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA sobre a implementação do programa nas unidades da federação. A coleta e sistematização periódica dos dados será realizada pela SNPDH, podendo ser realizada em articulação com o Fórum Permanente de Gestores/as Nacionais de Direitos Humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de estados com o PROVITA em funcionamento na data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento.
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

O indicador não mede a efetividade da proteção de vítimas e testemunhas de crimes, ou seja, não mede se as ações de proteção foram de fato realizadas e se a proteção foi efetivamente aplicada.

Notas Explicativas:

O indicador "Percentual de unidades da federação com PROVITA implementado" é uma medida importante para avaliar a implementação do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que tem como objetivo ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural. Para utilizar esse indicador, é importante considerar as possíveis limitações do indicador, buscar a participação das pessoas em situação de risco na definição das ações e complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados à proteção de vítimas e testemunhas de crimes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06UD - Aferir o número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 16 **2026:** 17 **2027:** 18

Entregas

Entrega: 1530 - Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA implementado nos estados.

Descrição: Celebração de novos instrumentos de parceria com estados e organizações da sociedade civil para execução do PROVITA, bem como aprimoramento dos instrumentos vigentes

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10710 - Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Sigla: UF-PROVITA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento" é uma medida importante para avaliar o alcance do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que tem como objetivo ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento – Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro administrativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA sobre a implementação do programa nas unidades da federação. A coleta e sistematização periódica dos dados será realizada pela SNPDH, podendo ser realizada em articulação com o Fórum Permanente de Gestores/as Nacionais de Direitos Humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

"O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"1. Obtenha o número de estados com o PROVITA em funcionamento na data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania."

Limitações:

O indicador não mede a efetividade da proteção de vítimas e testemunhas de crimes, ou seja, não mede se as ações de proteção foram de fato realizadas e se a proteção foi efetivamente aplicada.

Notas Explicativas:

O indicador "Percentual de unidades da federação com PROVITA em funcionamento" é uma medida importante para avaliar a implementação do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que tem como objetivo ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural. Para utilizar esse indicador, é importante considerar as possíveis limitações do indicador, buscar a participação das pessoas em situação de risco na definição das ações e complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados à proteção de vítimas e testemunhas de crimes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06YM - Aferir o número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 16 **2026:** 17 **2027:** 18

Objetivo Específico: 0306 - Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).

Descrição: Ações com a finalidade de ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10989 - Número de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos

Sigla: UF-PPDDHI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos" é uma medida importante para monitorar o objetivo específico "Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH)". Esse indicador permite avaliar a proporção de unidades da federação que aderiram ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, bem como o impacto dessa adesão na proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos. O indicador está alinhado com a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de unidades da federação com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos / Total de unidades da federação do país

Variáveis de Cálculo:

" Número de unidades da federação com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos = Soma dos estados + Distrito Federal que já aderiram ao Plano até o momento da apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do MDHC sobre a adesão das unidades da federação ao PNPDDH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"1. Obtenha o número deunidades da federação que aderiram ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Percentual de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos""."

Limitações:

"O indicador pode não ser suficiente para avaliar a efetividade das ações de proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos, uma vez que é necessário complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados ao tema.
Pode haver diferenças na atuação entre os estados e é preciso considerar as particularidades de cada local."

Notas Explicativas:

O indicador "Número de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos" é uma medida importante para monitorar a efetividade das ações de proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos. Esse indicador permite avaliar a proporção de unidades da federação que aderiram ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06UW - Aferir número de unidades da federação com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

Meta prevista para: 2024: 13 **2025:** 14 **2026:** 15 **2027:** 17

Entregas

Entrega: 1576 - Fomento a redes de proteção popular de defensores dos direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, em especial nos estados em que não houver PPDDH implementado

Descrição: Fomento a redes de proteção popular de defensores dos direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, em especial nos estados em que não houver PPDDH implementado

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11013 - Número de redes de proteção populares fortalecidas a partir de termos de repasse ou seminários, encontros, etc, em diferentes unidades federativas

Sigla: NOSCC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de redes de proteção populares fortalecidas a partir de termos de repasse ou seminários, encontros, etc, em diferentes unidades federativas" permite avaliar o número de redes de organizações da sociedade civil que foram conveniadas e receberam apoio técnico e financeiro para implementar iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas. Considerando a limitação de recursos, serão definidos critérios específicos para o fomento, priorizando os estados em que não houver PPDDH implementado.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de redes cujas organizações receberam apoio técnico e financeiro para implementar iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, a partir de 2024 até a data de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do MDHC sobre convênio com organizações da sociedade civil no âmbito do PPDDH

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Coletar os registros administrativos dos convênios e das ações de fomento a iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos implementadas pela sociedade civil.
2. Identificar o número de redes cujas organizações receberam apoio técnico e financeiro para implementar iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, a partir de 2024 até a data de apuração

Limitações:

Esse indicador pode não ser suficiente para avaliar a efetividade das ações de fomento a iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos implementadas pela sociedade civil, uma vez que é necessário complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados à proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de redes de proteção populares fortalecidas com fomento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania" permite avaliar o número de redes de organizações da sociedade civil que foram conveniadas e receberam apoio técnico e financeiro para implementar iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas. Considerando a limitação de recursos, serão definidos critérios específicos para o fomento, priorizando os estados em que não houver PPDDH implementado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06Z7 - Aferir número de redes de proteção populares fortalecidas a partir de termos de repasse ou seminários, encontros, etc, em diferentes unidades federativas.

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 2
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1

Entrega: 2154 - Implementação do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH nos estados.

Descrição: Implementação do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH nos estados

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11500 - Número de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos

Sigla: UF-PPDDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos" é uma medida importante para monitorar o objetivo específico "Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH)". Esse indicador permite avaliar a proporção de unidades da federação que aderiram ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, bem como o impacto dessa adesão na proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos. O indicador está alinhado com a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ Número de unidades da federação com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades da federação com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos = Soma dos estados + Distrito Federal que já aderiram ao Plano até o momento da apuraçãp

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do MDHC sobre a adesão das unidades da federação ao PNPDDH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de unidades da federação que aderiram ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador "Número de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos".

Limitações:

O indicador pode não ser suficiente para avaliar a efetividade das ações de proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos, uma vez que é necessário complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados ao tema.
Pode haver diferenças na atuação entre os estados e é preciso considerar as particularidades de cada local.

Notas Explicativas:

O indicador "Percentual de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos" é uma medida importante para monitorar a efetividade das ações de proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos. Esse indicador permite avaliar a proporção de unidades da federação que aderiram ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06YQ - Aferir número de unidades da federação com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

Meta prevista para: **2024:** 13 **2025:** 14 **2026:** 15 **2027:** 17

Objetivo Específico: 0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Descrição: Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 11017 - Número de cadastros federais e pesquisas oficiais que passaram a incluir públicos beneficiados de ações de Direitos Humanos (observaDH)

Sigla: ObservaDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de cadastros federais e pesquisas oficiais que passaram a incluir públicos beneficiados pelo ministério" é um indicador que mede o progresso na inclusão de públicos beneficiados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC (Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, LGBTQIA+, Pessoas em Situação de Rua, Pessoas em Restrição de Liberdade, Migrantes, Refugiadas e Apátridas, Defensores de Direitos Humanos, entre outras) nos cadastros federais e pesquisas oficiais. Essa inclusão será promovida pelo MDHC, por meio de acordos de cooperação técnica e articulações intragovernamentais e possibilitará a disponibilização de informações à população por meio do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país. Assim, o indicador visa acompanhar o engajamento dos órgãos públicos para a promoção e proteção de direitos desses públicos e fornecer transparência sobre a situação vigente e os avanços e desafios na concretização das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de cadastros de órgãos federais e pesquisas governamentais oficiais que passaram a incluir os públicos beneficiados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo os públicos prioritários Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, LGBTQIA+, Pessoas em Situação de Rua, Pessoas em Restrição de Liberdade, Migrantes, Refugiadas e Apátridas, Defensores de Direitos Humanos, entre outros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Cooperação, Sistemas Oficiais de Cadastros Federais e outros documentos oficiais e bases similares, a serem monitorados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania junto aos órgãos públicos responsáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Soma dos cadastros federais e pesquisas oficiais que passaram a incluir os públicos beneficiados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania a partir de 2024, até a data de apuração.
O resultado do cálculo representa o valor do indicador na data de apuração.

Limitações:

A inclusão dos públicos nos cadastros e pesquisas não garante a efetividade das ações voltadas a esses públicos, nem a qualidade e a disseminação dos dados e informações sobre direitos humanos que serão produzidos. Assim, recomenda-se que análises complementares sobre a forma de inclusão desses públicos e sobre os dados disponibilizados. Além disso, considerando-se a diversidade de públicos beneficiados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, serão necessárias análises desagregadas por público, a fim de possibilitar a adoção de estratégias específicas para cada contexto.
Outra limitação do indicador é que, ainda que a inclusão dos públicos parta da articulação promovida pelo MDHC, esta também dependerá da capacidade de operacionalização por parte de outros órgãos governamentais, o que poderá impactar no alcance da meta.

Notas Explicativas:

É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar a qualidade e efetividade dessas estratégias, com vistas a consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, por meio da articulação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com outros órgãos governamentais e da escuta e fomento à participação social, a fim de identificar as maiores necessidades e áreas prioritárias de atuação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06UZ - Aferir número de cadastros federais e pesquisas oficiais que passaram a incluir públicos beneficiados pelo Ministério

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 6 **2026:** 8 **2027:** 10

Entregas

Entrega: 1577 - Ampliação de informações e indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

Descrição: Ampliação de indicadores produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11028 - Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH-Ind

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público" mede o progresso do desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos por meio da produção e disponibilização de novos indicadores que permitam acompanhar a situação dos direitos humanos no Brasil. O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país. O Obsertório se propõe a desenvolver indicadores em três dimensões de análise (estrutura, processo e resultado) e com foco em diferentes públicos (Pessoas Idosas; Crianças e adolescentes; Pessoas com deficiência; Pessoas LGBTQIAPN+; Pessoas em situação de rua; Pessoas em Restrição de Liberdade; Vítimas de violência, tortura, trabalho escravo; Migrantes, refugiados e Apátridas; Defensores de direitos humanos; entre outros).

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de indicadores produzidos e disponibilizados até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de indicadores produzidos e disponibilizados no Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de indicadores produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de indicadores disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público" é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de indicadores produzidos e disponibilizados no Observatório Nacional de Direitos Humanos do MDHC. Esse indicador é importante para monitorar a disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, uma vez que permite avaliar a quantidade de informações disponíveis para o público em geral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 06VZ - Aferir o número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 120 **2026:** 180 **2027:** 270

Entrega: 1578 - Produção e divulgação de materiais informativos sobre Direitos Humanos, relacionados aos públicos atendidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Descrição: Produção e divulgação de materiais informativos sobre Direitos Humanos, relacionados aos públicos atendidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11046 - Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH-Pesq

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador ""Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público"" mede o esforço de desenvolvimento de pesquisas, análises e materiais informativos para ampliar a conscientização e mobilização da sociedade sobre a situação dos direitos humanos no Brasil que serão disponibilizadas por meio do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados pelo ObservaDH a partir de 2024 até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e disponibilizados pelo Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de materiais disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público " é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de informações produzidas e disponibilizadas no ObservaDH para o público em geral. Esse indicador é importante para monitorar a efetividade das ações de realização de estudos e pesquisas sobre a situação dos direitos humanos no país, no âmbito do observatório nacional de direitos humanos do ministério dos direitos humanos e da cidadania. O indicador reflete os esforços do MDHC para divulgar informações e evidências em direitos humanos, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões no âmbito das políticas de direitos humanos, mas também para promover educação e cultura em direitos humanos em nível nacional. Para calcular esse indicador, é necessário identificar os relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais infromativos produzidos e disponibilizados na plataforma virtual e contabilizar o número total de informações. É importante lembrar que a qualidade das informações produzidas e disponibilizadas também deve ser avaliada, uma vez que a quantidade de informações não necessariamente reflete a qualidade dos estudos e pesquisas realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06VX - Aferir o número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 24 **2026:** 36 **2027:** 48

Objetivo Específico: 0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Descrição: Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10985 - Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100

Sigla: Disque 100

Unidade de Medida: número índice

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100" é uma medida quantitativa que busca avaliar a qualidade do principal canal de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), o Disque 100, a partir da percepção de usuáries.
A ONDH tem ampliado seus canais de atendimento (Disque 100, internet, WhatsApp, ações in loco), implementado protocolos de atendimento e realizado capacitações da equipe que atua na Central de Atendimento, a fim de ampliar e qualificar o acesso da população aos canais de denúncias, identificar as situações de violações de direitos humanos que estão ocorrendo, acionar a rede de proteção e defesa de direitos e, com isso, contribuir para a prevenção de novas violações.
Ao final do atendimento, as pessoas que acionam o canal são convidadas a responder uma pesquisa de satisfação, com o objetivo de aprimorar os atendimentos. O índice de satisfação busca sintetizar a percepção dos usuários com relação ao atendimento pelo canal.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Notas atribuídas ao atendimento recebido pelo Disque 100, em escala de 1 a 5
Número de atendimentos realizados pelo Disque 100 e que foram avaliados pela pessoa atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha as notas atribuídas por usuáries aos atendimentos recebidos no Disque 100, no período.
2. Some todas as notas.
3. Divida o valor pelo número que foram avaliados.
4. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Limitações:

- O indicador ""Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100"" não necessariamente reflete a atuação e as respostas/encaminhados dados para a situação em questão.

Cuidados no uso do Indicador:

- O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do alcance das ações. O acompanhamento periódico favorece intervenções em tempo oportuno, a fim de qualificar o atendimento do canal e de favorecer o registro de denúncias de violações de direitos.
- O atendimento às denúncias registradas nas ações depende de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar na resolutividade das ações e na credibilidade dos canais de denúncia.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar a satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar o alcance, a qualidade e a efetividade das ações, com vistas a contribuir para promover, proteger e defender os direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06V2 - Calcular índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100.

Meta prevista para: **2024:** 4,6 **2025:** 4,6 **2026:** 4,6 **2027:** 4,6

Entregas

Entrega: 1532 - Ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) por meio da oferta de ações de ouvidoria itinerante

Descrição: Capilarização do atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH).
Ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) por meio da oferta de ações de ouvidoria itinerante em locais que demandam maior atenção, proteção ou informação sobre direitos humanos, tais como áreas remotas, grandes eventos ou situações de emergência.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10803 - Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios

Sigla: AM-ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios" mede a quantidade de ações da ONDH realizadas in loco de forma descentralizada nos municípios, a fim de garantir a escuta da população local, a identificação de violações de direitos humanos e seu encaminhamento para os órgãos competentes, priorizando territórios de maior vulnerabilidade. Essa ação da ONDH se dará de forma complementar aos outros canais de comunicação e atendimento a reclamações e denúncias de violações de direitos humanos já instituídos para atendimento em âmbito nacional, como o Disque 100.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Soma do número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas in loco nos municípios a partir de 2024 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número total de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas in loco nos municípios a partir de 2024 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

Limitações:

- O indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades no enfrentamento às violações de direitos humanos. Além disso, outras ações podem estar sendo realizadas para a ampliação do alcance de estratégias da ONDH no sentido de promover a ampliação do acesso aos canais de denúncias de violação de direitos humanos, que não necessariamente as ações in loco nos municípios.

Cuidados no uso do Indicador:

- As ações podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do alcance das ações.
- Implantação: O atendimento às denúncias registradas nas ações depende de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar resolutividade das ações.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar o número de ações, no sentido de ampliar a capilaridade dos canais de denúncia de violações de direitos humanos e acionamento da rede de promoção e proteção de direitos, especialmente nos territórios de maior vulnerabilidade.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar o alcance, a qualidade e a efetividade dessas estratégias, com vistas a garantir os direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06VV - Calcular o número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 24 **2026:** 36 **2027:** 48

Entrega: 1565 - Reestruturação e aprofundamento de rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos

Descrição: Reestruturação e aprofundamento de rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10986 - Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos

Sigla: Acordos ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos" é uma medida quantitativa que reflete a ampliação dos acordos celebrados com instituições parceiras para o encaminhamento e atenção às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100, a fim de garantir atenção e respostas em tempo oportuno e prevenir novas violações.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Soma da quantidade de acordos celebrados com instituições parceiras para o encaminhamento e atenção às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número total de acordos celebrados e vigentes para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador ""Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos"" não necessariamente reflete as ações e a resolutividade das instituições parceiras na atenção e respostas às violações de direitos humanos. É importante considerar que a quantidade de organizações e entes parceiros não é o único fator determinante para o alcance dos objetivos e impacto positivo na proteção dos direitos humanos e enfrentamento às violações.
- É necessário ter em mente que o processo de integração de organizações e entes à rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas, pode ser complexo e depender de diversos fatores, como questões técnicas e políticas e disponibilidade de recursos. Portanto, o aumento do número de entidades parceiras pode enfrentar desafios e variações ao longo do tempo.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é importante considerar a qualidade das cooperações firmadas. Nem todas as organizações e entes parceiros podem ter o mesmo grau de comprometimento, recursos ou capacidade de contribuir para a a atenção e resposta às violações.
- O indicador não deve ser usado de forma compulsória como única medida abrangente sobre o alcance da rede de parcerias do Disque 100 e da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. É recomendado considerar outros indicadores complementares, dados qualitativos e estimativas mais amplas para obter uma compreensão mais completa do impacto e da eficácia das ações da Rede.

Notas Explicativas:

- O indicador ""Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos"" fornece uma medida quantitativa do crescimento da participação na Rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas. Ele busca promover o envolvimento de organizações e entes em esforços definidos para garantir a proteção aos direitos humanos e o enfrentamento às situações de violações.
- É importante acompanhar e avaliar regularmente o progresso do indicador, tanto em termos de quantidade de instituições parceiras integradas quanto em sua distribuição geográfica. O objetivo é alcançar uma representatividade ampla e diversa de organizações e entes, a fim de fortalecer a rede de apoio e ampliar a resolutividade da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e outros canais de denúncias de violações de DH.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o crescimento gradual da participação na Rede ao longo do tempo e avaliar o progresso em direção à meta estabelecida. No entanto, é importante considerar que a qualidade das parcerias e as ações desenvolvidas também são aspectos cruciais para alcançar os objetivos propostos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06VB - Aferir a quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 1567 - Criação e aprimoramento de protocolos de atendimento especializado.

Descrição: Criação e aprimoramento de protocolos de atendimento especializado.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10987 - Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos

Sigla: Protocolos ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos" é uma medida quantitativa que reflete a ampliação dos instrumentos que orientam o atendimento e o encaminhamento adequado das denúncias de violações de direitos humanos registradas pelos canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Soma da quantidade de protocolos de atendimento especializado às denúncias de violações de Direitos Humanos criados ou revisados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha a quantidade de protocolos de atendimento especializado às denúncias de violações de Direitos Humanos criados ou revisados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador ""Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos"" não necessariamente reflete a sua qualidade e a real implementação por toda a equipe que atua no atendimento às denúncias de violação de direitos humanos.
- Considerando os diferentes canais de atendimento da ouvidoria e que os encaminhamentos das denúncias demandam a atuação por parte de diferentes instituições, que tem suas especificidades tanto no recebimento quanto no atendimento às denúncias, podem ser necessárias adaptações no fluxo, que precisarão ser consideradas nesses protocolos ou que, em alguns casos, possam dificultar sua implementação.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é importante considerar a qualidade e eficácia dos protocolos.
- O indicador não deve ser usado de forma compulsória como uma medida abrangente da qualidade dos canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. É recomendado considerar outros indicadores complementares, dados qualitativos e estimativas mais amplas para obter uma compreensão mais completa do impacto e da eficácia dos protocolos.

Notas Explicativas:

"O indicador "Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos" é utilizado para mensurar o esforço de padronização dos atendimentos e encaminhamentos realizados pela ONDH, a fim de promover a qualidade e a resolutividade do atendimento, no sentido de enfrentamento às violações de direitos humanos.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas ações na melhoria da qualidade e resolutividade.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06VA - Contabilizar o número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 5 **2026:** 6 **2027:** 8

Objetivo Específico: 0468 - Enfrentar as violações sistemáticas de Direitos Humanos no Sistema Prisional

Descrição: Enfrentamento das violações sistemáticas de Direitos Humanos no Sistema Prisional

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10826 - Número de estabelecimentos prisionais com sistema de dados padronizado ao Projeto Mandela

Sigla: SEPDP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de estabelecimentos prisionais que adotaram o sistema de dados padronizado para o projeto Mandela.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SEPDP = número de estabelecimentos prisionais com sistema dedados padronizados

Variáveis de Cálculo:

Número de estabelecimentos prisionais com sistema de dados padronizado;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISDEPEN; Infopen

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de estabelecimentos prisionais com sistema de dados padronizados de acordo com o Projeto Mandela

Limitações:

O indicador não reflete a qualidade dos dados padronizados nem o grau de efetividade do projeto Mandela na melhoria das condições do sistema prisional. O indicador também pode ser afetado por eventuais inconsistências ou atrasos na atualização dos dados pelos estabelecimentos prisionais. Além disso, o indicador não considera as diferenças regionais, estaduais ou locais na implementação e adesão ao projeto Mandela.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida de cobertura do sistema de dados padronizado para o projeto Mandela, que visa monitorar e avaliar as violações sistemáticas de direitos humanos no sistema prisional brasileiro. O indicador é relevante para acompanhar o cumprimento das metas e dos compromissos assumidos pelo Ministério de Direitos Humanos e Cidadania na promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de privação de liberdade. O indicador também pode contribuir para a transparência e a prestação de contas da gestão pública na área de segurança e justiça. O indicador deve ser interpretado em conjunto com outros indicadores que reflitam a qualidade e o impacto do projeto Mandela no sistema prisional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06U7 - Aferir o número de estabelecimentos prisionais com sistema de dados padronizado de acordo com o Projeto Mandela

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 4	**2026:** 8	**2027:** 12
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 4	**2026:** 8	**2027:** 12
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0

Entregas

Entrega: 1582 - Implementação do Projeto Mandela para produção e padronização de dados de monitoramento do sistema prisional

Descrição: Implementação do Projeto Mandela para produção e padronização de dados de monitoramento do sistema prisional

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério da Justiça e Segurança Pública

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10831 - Número de estabelecimentos prisionais com sistema de dados padronizado de acordo com o Projeto Mandela

Sigla: SEPDP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Indica o número de estabelecimentos prisionais que adotaram o sistema de dados padronizado para o projeto Mandela, em relação ao total de estabelecimentos prisionais existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SEPDP = (número de estabelecimentos prisionais com sistema de dados padronizado/número total de estabelecimentos prisionais)

Variáveis de Cálculo:

Número de estabelecimentos prisionais com sistema de dados padronizado; Número total de estabelecimentos prisionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISDEPEN; Infopen

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.
Dividir o número de estabelecimentos prisionais com sistema de dados padronizado pelo número total de estabelecimentos prisionais.

Limitações:

O indicador não reflete a qualidade dos dados padronizados nem o grau de efetividade do projeto Mandela na melhoria das condições do sistema prisional. O indicador também pode ser afetado por eventuais inconsistências ou atrasos na atualização dos dados pelos estabelecimentos prisionais. Além disso, o indicador não considera as diferenças regionais, estaduais ou locais na implementação e adesão ao projeto Mandela.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida de cobertura do sistema de dados padronizado para o projeto Mandela, que visa monitorar e avaliar as violações sistemáticas de direitos humanos no sistema prisional brasileiro. O indicador é relevante para acompanhar o cumprimento das metas e dos compromissos assumidos pelo Ministério de Direitos Humanos e Cidadania na promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de privação de liberdade. O indicador também pode contribuir para a transparência e a prestação de contas da gestão pública na área de segurança e justiça. O indicador deve ser interpretado em conjunto com outros indicadores que reflitam a qualidade e o impacto do projeto Mandela no sistema prisional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06V8 - Aferir o número de estabelecimentos prisionais com sistema de dados padronizado de acordo com o Projeto Mandela

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 3

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 4	2026: 8	2027: 12
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 4	2026: 8	2027: 12
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 2	2027: 3

Entrega: 1584 - Realização de missões e inspeções em unidades do sistema prisional

Descrição: Realização de missões e inspeções em unidades do sistema prisional

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério da Justiça e Segurança Pública

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10833 - Quantidade de missões realizadas

Sigla: MR

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 18

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de missões realizadas pelo Projeto Mandela em unidades do sistema prisional brasileiro, com o objetivo de verificar as condições de funcionamento, a situação dos presos e presas e o cumprimento das normas legais e dos direitos humanos. Esse indicador é relevante para medir o esforço e a abrangência das ações de monitoramento e fiscalização do Projeto Mandela, bem como para identificar as principais demandas e problemas enfrentados pelo sistema prisional.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MR = \Sigma$ número de missões realizadas

Variáveis de Cálculo:

Número de missões realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto Mandela

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número de missões realizadas pelo Projeto Mandela em unidades do sistema prisional brasileiro no ano anterior.

Limitações:

O indicador não reflete a qualidade das missões realizadas nem o grau de efetividade do Projeto Mandela na melhoria das condições do sistema prisional. O indicador também pode ser afetado por eventuais inconsistências ou atrasos na elaboração ou na divulgação dos relatórios das missões realizadas. Além disso, o indicador não considera as diferenças regionais, estaduais ou locais na implementação e adesão ao Projeto Mandela.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida de quantidade das missões realizadas pelo Projeto Mandela, que visa monitorar e avaliar as violações sistemáticas de direitos humanos no sistema prisional brasileiro. O indicador é relevante para acompanhar o cumprimento das metas e dos compromissos assumidos pelo Ministério de Direitos Humanos e Cidadania na promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de privação de liberdade. O indicador também pode contribuir para a transparência e a prestação de contas da gestão pública na área de segurança e justiça. O indicador deve ser interpretado em conjunto com outros indicadores que reflitam a qualidade e o impacto das missões realizadas, tais como o número de recomendações emitidas ou o número de providências adotadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06V5 - Aferir quantidade de missões realizadas

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011A - Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil - Direitos da Cidadania - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,04	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100-Direitos Humanos.

Descrição: O Disque Direitos Humanos – Disque 100, conta com uma rede de mais de cinquenta e cinco mil órgãos que são acionados pelo serviço. É necessária a criação de fluxo de monitoramento dos encaminhamentos gerados por cada denúncia remetida aos referidos órgãos.

Unidade Responsável: OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Reduzir de forma qualitativa os encaminhamentos para ampliar as medidas de urgências de proteção e ampliar o número de respostas desses órgãos em até 55%.

PAC: -

Elaborar diagnóstico situacional das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro

Descrição: Ação interministerial com objetivo de enfrentar sistemáticas violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro, a ser realizada, no âmbito do Projeto Mandela, a partir do levantamento das bases de dados públicos da União e dos entes federados, visitas a unidades prisionais e interlocução com diferentes instâncias e pessoas relacionadas à temática.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Diagnóstico situacional das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro publicado.

PAC: -

Elaborar normativo de regulação das retificações dos atestados de óbito, nos termos da Resolução nº 2 da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP

Descrição: Ato normativo que visa estabelecer procedimento para retificação da anotação da causa de morte nos assentos de óbito das pessoas mortas ou desaparecidas em decorrência de violações de direitos humanos, nos termos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995 - historicamente denominadas "mortos e desaparecidos políticos" - e da Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Tal ato se dará em atenção ao cumprimento à Recomendação n. 07, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de 2011, e em consonância com o disposto na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei de Registros Públicos (LRP).

Unidade Responsável: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

Resultados Esperados: Normativo publicado que possibilite a retificação dos atestados de óbito do público descrito, com objetivo de alcançar a todos os requerentes e legalmente aptos, nos termos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995 e da Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, a terem a emissão dos atestados.

PAC: -

Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas.

Descrição: Elaboração do Pacto Nacional pelo Aprimoramento do Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas com participação social.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

Resultados Esperados: Pacto Nacional pelo Aprimoramento do Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas elaborado

PAC: -

Elaborar Plano de Resposta Socioambiental para o Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.

Descrição: Ação interministerial com o objetivo de elaborar o Plano de Resposta Socioambiental para o Arquipélago do Marajó, que promova a garantia do
direito ao território, segurança alimentar e proteção socioambiental da comunidade marajoara, no âmbito do Programa Cidadania Marajó, a partir de diagnóstico sobre as dificuldades e problemas socioambientais enfrentados pela população e articulação com o Fórum Permanente da Sociedade Civil do Marajó, órgãos do Governo Federal, do Governo do Estado do Pará e o poder público do território.

Unidade Responsável: COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA.

Resultados Esperados: Plano de Resposta Socioambiental no Arquipélago do Marajó publicado.

PAC: Não

Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

Descrição: O protocolo nacional tem por objetivo de gerar integração dos diversos órgãos dos Estado de forma a garantir a devida incorporação por eles do processo de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Garantir que os sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que mudaram de nome tenham acesso a todos os serviços públicos e, por consequência, tenham seus direitos, em especial, os direitos sociais, preservados.

PAC: -

Estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas

Descrição: I - criação de Grupo de Trabalho com participação social para elaboração de diretrizes e formulação de política nacional de reparação e atenção às vítimas;
II - elaboração de política nacional de reparação, apresentação de anteprojeto de lei que cria o estatuto das vítimas;
III - instituição de Prêmio Nacional de boas práticas de prevenção, reparação às violências institucionais, promoção e proteção dos direitos humanos e de cidadania.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Grupo de Trabalho criado e em funcionamento;

Anteprojeto de lei que cria o estatuto das vítimas apresentado; e

Prêmio Nacional de boas práticas de prevenção, reparação às violências institucionais, promoção e proteção dos direitos humanos e de cidadania criado.

PAC: -

Firmar acordos de parcerias com o Sistema de Justiça e Segurança Pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas

Descrição: Elaboração de Termos de cooperação entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e instituições do Sistema de Justiça e Segurança Pública voltado para o monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: 01 Termo de Cooperação entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério Público voltado ao monitoramento das investigações de crimes e violações cometidos contra defensoras e defensores de direitos humanos

01 Termo de Cooperação entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Conselho Nacional de Justiça voltado ao enfrentamento da impunidade das violações e à assistência para defensoras e defensores de direitos humanos e familiares.

PAC: -

Firmar acordos de parcerias voltadas para promover a celeridade e resolutividade dos processos judiciais e inquéritos policiais com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

Descrição: Elaboração de acordos de cooperação técnica e/outros instrumentos celebrados entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e instituições do Sistema de Justiça e da Segurança Pública com o objetivo de monitorar e promover a celeridade e resolutividade dos processos judiciais e inquéritos policiais com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Instrumento de acompanhamento dos processos judiciais estabelecido.

PAC: -

Implantar Centros de Referências de Direitos Humanos integrados às Usinas da Paz, do Governo do Estado do Pará, no Arquipélago do Marajó.

Descrição: Equipamento com o objetivo receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações de direitos humanos; promover o acesso à informação sobre direitos humanos e serviços de assistência social; prestar apoio jurídico, psicológico, visando à defesa e promoção dos direitos humanos; articular e fomentar a rede intersetorial de garantia de direitos para agilizar a resolução das demandas de violações de direitos humanos; formar e capacitar agentes da rede intersetorial e das comunidades locais; além de promover a escuta ativa e qualificada de crianças e adolescentes e vítimas de violações.

Unidade Responsável: COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA.

Resultados Esperados: Centros de Referência de Direitos Humanosimplementados, garantindo encaminhamento de denúncias e acolhimento das vítimas de violações de direitos humanos.

PAC: Não

Implementar comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa.

Descrição: Criação e implementação de comitê nacional, instância colegiada de natureza consultiva e propositiva, com a finalidade de viabilizar a articulação com outros órgãos e entidades para o reconhecimento do direito à liberdade religiosa, a promoção do reconhecimento e do respeito à diversidade religiosa, para defender o direito ao livre exercício das diversas práticas religiosas e para a preservação da laicidade conforme o modelo constitucional brasileiro.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Dentro da perspectiva qualitativa, espera-se maior conscientização da importância da plena liberdade religiosa para todos, o respeito à diversidade religiosa, a promoção de uma cultura de paz, assim como o enfrentamento à discriminação e ao racismo religioso. Dentro da dimensão quantitativa, espera-se diálogar com o Distrito Federal, com Estados e Municípios; intensificar a divulgação dos canais de denúncias (Dique 100); propor ações, projetos e programas; entre outras.

PAC: -

Implementar Monitoramento de Denúncias Registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Disque 100

Descrição: Monitoramento por amostragem de denúncias registras no Disque Direitos Humanos com vistas a estabelecer parcerias com estados e municípios para ampliar a capacidade de atuação nas demandas apresentados ao serviço. A partir das devolutivas e retornos de informações, reorientar processos e fluxos de registros e encaminhamentos de denúncias.

Unidade Responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Resultados Esperados: Ampliar o número de registro de informações de retorno de informações sobre atuação frente às denúncias registras no serviço bem como utilizar as informações para a reorientação de fluxos e estabelecimento de parcerias.

PAC: -

Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas.

Descrição: Trata-se de estabelecer estratégia de atuação do Estado brasileiro para a agenda de empresas e Direitos Humanos. Esse processo envolve a formação de uma rede de atores locais para implementação da política nos territórios, o desenvolvimento de estrutura de governança e gerenciamento e a produção de indicadores e conhecimento na temática.

Unidade Responsável: COORDENAÇÃO-GERAL DE DIREITOS HUMANOS E EMPRESAS

Resultados Esperados: Espera-se que a política reduza as violações de direitos humanos cometidas por empresas e que elas se tornem parceiras do Estado brasileiro no desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos.

PAC: -

Institucionalizar instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos.

Descrição: Criação de instância de participação social para elaboração de políticas públicas de educação e cultura em DH

Unidade Responsável: ASSESSORIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Decreto de institucionalização doComitêNacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos
Portaria Ministerial de Criação do Fórum Nacional de Comitês Estaduais de Educação e Cultura em Direitos Humanos

PAC: -

Institucionalizar serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal.

Descrição: Institucionalização de Programa de Acolhimento Integral com deslocamento, custeio de moradia, alimentação, atendimento de saúde física e psicológica para Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas cuja situação de grave risco exige retirada excepcional de seus territórios e permanência provisória no Distrito Federal.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Programa de Acolhimento Integral Provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal institucionalizado.

PAC: -

Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

Descrição: Protocolos voltados à atuação de agentes públicos e equipes executoras do PPDDH na proteção de defensoras/es de direitos humanos, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural, em conformidade com as especificidades dos seguintes grupos populacionais: indígenas, quilombolas, mulheres negras em espaços institucionais, comunicadoras/es e ambientalistas.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Protocolo para atuação em casos de defensoras e defensores de direitos humanos ambientais, indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais.
Protocolos sobre interseccionalidade de gênero e raça, com foco para atuação em casos de mulheres defensoras de direitos humanos, de violência política de gênero e de pessoas negras incluídas no Programa.
Protocolo para proteção de comunicadores e jornalistas.

PAC: -

Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social.

Descrição: Pactuação com diferentes órgãos prestadores de políticas públicas de protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Protocolos publicados.

PAC: -

Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Descrição: O III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo atualizará o plano anterior, estabelecerá as diretrizes e ações para o enfrentamento e erradicação do trabalho escravo no país e coordenará a atuação dos diferentes órgãos públicos e da sociedade.

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Organização de ações articuladas e contundentes do Estado brasileiro para a consequente redução do fenômeno do trabalho escravo

PAC: -

Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

Descrição: Publicação de instrumentos reguladores da implementação, monitoramento e avaliação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. Entre eles, o Plano Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: 01 Plano Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH) publicado;
01 Decreto que aprova o PNPPDDH;
01 Anteprojeto de Lei Federal que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas;
01 Instrumento Normativo de criação de Grupo ou Comissão de Monitoramento do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

PAC: -

Rever o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Descrição: Revisão e Atualização do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos em linguagem, contextualização e discussão, reafirmando o compromisso do país com uma política pública que consolida um projeto de sociedade baseado nos princípios da democracia, cidadania e justiça social, por meio de um instrumento de construção coletiva de uma cultura de DH, exercício da solidariedade/respeito às diversidades, agregando demandas antigas e contemporâneas da sociedade pela construção de uma cultura de paz.

Unidade Responsável: ASSESSORIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos revisto e atualizado.

PAC: -

Programa
5838 - Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígena

Orgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.

Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.

Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.

Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os

quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).

Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.

Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:

Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.

Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).

Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.

Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa porcento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e

almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.
A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)
ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)
ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)
ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)
ODS 7 (meta 7.1)
ODS 8 (meta 8.4)
ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)
ODS 11 (meta 11.4)
ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)
ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)
ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS). A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Descrição: Este objetivo específico visa salvaguardar o patrimônio linguístico e cultural, e promover o direito à memória dos povos indígenas, realizando e apoiando iniciativas e projetos voltados ao diagnóstico, à pesquisa, à documentação e à ampliação do acesso às línguas, culturas, e acervos históricos, culturais e documentais relativos aos povos indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11284 - Número de povos indígenas com ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

Sigla: SPLC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 150

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de povos indígenas contemplados por ações de salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial através de apoio a pesquisas, projetos culturais, entre outros, tendo como entregas produtos editoriais, audiovisuais, bens culturais preservados, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de povos indígenas com ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Trimestrais da Política

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza o número de povos contemplados por ações que contribuem para a salvaguarda, mas não o impacto no número de indivíduos beneficiados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06SH - Ampliar o número de povos indígenas contemplados por ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural.

Meta prevista para: 2024: 155 2025: 160 2026: 165 2027: 170

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 155 2025: 160 2026: 165 2027: 170

Entregas

Entrega: 1947 - Diagnósticos locais sociolinguísticos apoiados

Descrição: Apoio à realização de diagnósticos locais sociolinguísticos trazendo detalhes sobre o uso das línguas indígenas e seu contexto social e

escopo geográfico.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11267 - Número de diagnósticos apoiados

Sigla: DSL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de diagnósticos locais sociolinguísticos apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de diagnósticos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 07AS - Apoiar a elaboração de diagnósticos locais sociolinguísticos.

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Entrega: 1948 - Material de divulgação da Década Internacional das Línguas Indígenas no Brasil produzido

Descrição: Produção de material para a divulgação da Década Internacional das Línguas Indígenas no Brasil.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11268 - Número de materiais produzidos

Sigla: MDD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de materiais produzidos para a divulgação da Década Internacional das Línguas Indígenas no Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais produzidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 07AT - Produzir materiais de divulgação da Década Internacional das Línguas Indígenas no Brasil.

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 46 **2026:** 106 **2027:** 166

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 46 **2026:** 106 **2027:** 166

Entrega: 1949 - Cooficialização das línguas indígenas implementada

Descrição: Articulação para que as línguas indígenas sejam cooficializadas nas jurisprudências em que são faladas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11269 - Número de línguas cooficializadas

Sigla: LCOOF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 26

Data de Referência: 01/08/2023
Descrição: O indicador contabiliza o número de cooficializações de línguas indígenas no Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de línguas cooficializadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI e diários oficiais da União, Estados, DF e municípios

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Pode haver dupla contagem de uma mesma língua, desde que para jurisdições diferentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 07AU - Implementar a cooficialização de línguas indígenas no Brasil.

Meta prevista para: 2024: 40 2025: 50 2026: 60 2027: 80

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 4	2026: 6	2027: 10
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 3	2026: 5	2027: 7
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 30	2025: 38	2026: 43	2027: 54
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 2
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 4	2026: 5	2027: 7

Desagregação da meta

Público *Indígenas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 40	2025: 50	2026: 60	2027: 80

Entrega: 1950 - Calendário das línguas indígenas com status de falante e nível de vitalidade da língua elaborado

Descrição: Elaboração de calendários das línguas indígenas, contemplando status de falante e nível de vitalidade da língua.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11270 - Número de calendários elaborados

Sigla: CAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de calendários das línguas indígenas elaborados, contemplando status de falante e nível de vitalidade da língua.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de calendários elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 07AV - Elaborar calendários das línguas indígenas

Meta prevista para: 2024: 6 | 2025: 16 | 2026: 26 | 2027: 36

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 3	2026: 5	2027: 7
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 3	2026: 5	2027: 7
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 6	2026: 10	2027: 14
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 2 2026: 3 2027: 4

Desagregação da meta

Público *Indígenas* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 6 2025: 16 2026: 26 2027: 36

Entrega: 1951 - Oficinas, cursos e encontros de projetos linguísticos realizados

Descrição: Realização de eventos de projetos linguísticos realizados, como oficinas, cursos e encontros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11271 - Número de eventos realizados

Sigla: EPL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de projetos linguísticos realizados, como oficinas, cursos e encontros.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 07AW - Realizar eventos de projetos linguísticos, como oficinas, cursos e encontros.

Meta prevista para: 2024: 11 2025: 22 2026: 33 2027: 44

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3	2025: 6	2026: 9	2027: 12

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3	2025: 6	2026: 9	2027: 12

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3	2025: 6	2026: 9	2027: 12

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4

Desagregação da meta

Público *Indígenas* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 11	2025: 22	2026: 33	2027: 44

Entrega: 1952 - Produtos editoriais publicados

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de produtos editoriais com finalidade educativa, científica e cultural, tais como livros, gramáticas, cartilhas e catálogos, voltadas para as sociedades indígenas e não indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11272 - Número de produtos editoriais publicados

Sigla: EDI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de produtos editoriais elaborados e publicados, prontos para serem distribuídos ao público. Os produtos editoriais são resultado de projetos de documentação de línguas e culturas e acervos, entre outros, com finalidade educativa, de divulgação científica ou cultural.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos editoriais publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente produtos editoriais impressos, publicados e disponíveis ao público.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 071E - Publicar produtos editoriais

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 2 2026: 3 2027: 4

Entrega: 1953 - Produtos audiovisuais lançados

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de produtos audiovisuais com finalidade educativa, científica e cultural, tais como vídeos de curta duração, filmes, documentários, voltadas para as sociedades indígenas e não indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11273 - Número de produtos audiovisuais lançados

Sigla: PAV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador contabiliza o número de produtos audiovisuais elaborados e disponíveis ao público. Os produtos audiovisuais são resultado de projetos de documentação de línguas e culturas e acervos, entre outros, com finalidade educativa, de divulgação científica ou cultural.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos audiovisuais lançados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente produtos audiovisuais finalizados e disponíveis ao público.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 071C - Lançar produtos audiovisuais.

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 2 2026: 3 2027: 4

Entrega: 1954 - Projetos de pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos desenvolvidos

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de projetos de documentação de línguas, culturas e acervos, tendo como objetivo contribuir para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11274 - Número de projetos desenvolvidos

Sigla: PRODOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos desenvolvidos e realizados, contemplando a entrega de todas as etapas previstas em cada projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos concluídos.

Notas Explicativas:

Embora os projetos de pesquisa e documentação venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos, eles não eram monitorados por meio de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06YK - Desenvolver projetos de documentação de línguas, culturas e acervos

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 1955 - Projetos comunitários de preservação e valorização de saberes, culturas, línguas e memórias apoiados

Descrição: Seleção por meio de editais para apoio financeiro a projetos de valorização de saberes, culturas, línguas e memórias, propostos pelas comunidades indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPC/COPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11275 - Número de projetos apoiados

Sigla: PVM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos culturais apresentados por comunidades indígenas e selecionados pelo Museu do Índio por meio de editais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos concluídos.

Notas Explicativas:

Embora os projetos de pesquisa e documentação venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos, eles não eram monitorados por meio de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06YJ - Apoiar projetos de preservação e valorização de saberes, culturas, línguas e memórias.

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 16

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 16

Entrega: 1957 - Indígenas treinados em gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena

Descrição: Realização de cursos e oficinas para o treinamento de indígenas em técnicas de documentação de línguas e culturas para atuar em projetos de pesquisa, bem como a capacitação em atividades ligadas à preservação e divulgação do patrimônio cultural, dos saberes e culturas, com finalidade científica, educativa e cultural.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11277 - Número de pessoas treinadas

Sigla: TPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de pessoas treinadas, ou seja, que concluíram cursos ou oficinas sobre gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas treinadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não capta entregas parciais, só mede o número de pessoas que concluíram curso, oficina ou treinamento.

Notas Explicativas:

Embora as iniciativas de treinamento de indígenas venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos pelo Museu do Índio, eles não eram monitorados por meio de metas e indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06Y5 - Treinar indígenas em técnicas de pesquisa, documentação e divulgação de conteúdos com finalidade educativa, científica ou cultural.

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Entrega: 1958 - Oficinas de qualificação de acervos com protagonismo indígena realizadas

Descrição: Realização de oficinas no Museu do Índio, com a participação de indígenas detentores de saberes para atuarem na requalificação dos acervos do museu, complementando a documentação museológica a partir de seus conhecimentos sobre os bens culturais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11278 - Número de oficinas realizadas

Sigla: QUALI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas de qualificação e realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza somente as oficinas que tiverem sido realizadas e concluídas.

Notas Explicativas:

Embora essas oficinas venham sendo realizadas de forma contínua ao longo dos últimos anos pelo Museu do Índio, a qualificação de acervos não tem histórico de monitoramento ou atribuição de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06Y2 - Realizar oficinas de qualificação de acervos.

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 1959 - Acervos arquivísticos, bibliográficos e etnográficos processados tecnicamente, visando à conservação dos bens culturais

Descrição: Realização de atividades de processamento técnico dos bens culturais que integram os acervos museológico, arquivístico e bibliográfico, com o objetivo de garantir a preservação e a integridade desses bens. O processamento técnico dos acervos envolve atividades de documentação, acondicionamento, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11279 - Número de bens culturais processados tecnicamente

Sigla: PRT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais que passam por procedimentos relacionados ao processamento técnico dos acervos, com o objetivo de preservação desses bens.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de bens culturais processados tecnicamente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza atividades executadas.

Notas Explicativas:

O indicador pode contemplar distintas etapas relacionadas ao processamento técnico, tais como documentação e acondicionamento, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06XW - Processar tecnicamente bens culturais.

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 20.000 **2026:** 30.000 **2027:** 40.000

Entrega: 1960 - Acervos etnográficos, arquivísticos e bibliográficos ampliados e diversificados, visando contemplar a diversidade cultural dos povos indígenas

Descrição: Incorporação de novos itens aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico. O objetivo é ampliar a diversidade de povos indígenas representados nos acervos, através da incorporação (por meio de projetos de pesquisa, doações ou compra) de acervos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11280 - Número de bens culturais incorporados aos acervos

Sigla: PTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais incorporados aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de bens culturais incorporados aos acervos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza bens culturais em processo para incorporação, apenas os bens efetivamente incorporados.

Notas Explicativas:

O indicador contabiliza a atividade de incorporação concluída, quando o bem cultural já passou pelos procedimentos necessários à incorporação aos acervos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06XU - Ampliar e diversificar os acervos, de forma a contemplar a diversidade de povos indígenas.

Meta prevista para: **2024:** 2.000 **2025:** 4.000 **2026:** 6.000 **2027:** 8.000

Entrega: 1961 - Acervos documentados e disponibilizados em repositórios digitais, visando ampliar o acesso dos povos indígenas

Descrição: A entrega tem como objetivo ampliar o acesso dos povos indígenas, pesquisadores e público em geral aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11281 - Número de itens documentados

Sigla: DDA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais documentados e disponibilizados ao público em bases de dados e repositórios digitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de itens documentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza os bens culturais documentados e disponíveis nas bases de dados e repositórios, não levando em conta os bens em estágios anteriores de processamento.

Notas Explicativas:

O bem cultural, quando documentado, tem suas informações incluídas nas bases de dados para disponibilização e acesso do público.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06XS - Documentar e disponibilizar bens culturais nas bases de dados e repositórios digitais

Meta prevista para: **2024:** 5.000 **2025:** 10.000 **2026:** 15.000 **2027:** 20.000

Entrega: 1962 - Eventos artísticos, culturais e científicos realizados

Descrição: Realização de eventos como oficinas, cursos, palestras, apresentações artísticas, lançamento de filmes, livros e exposições. São eventos realizados nas instalações do Museu do Índio, unidades descentralizadas (Centro Audiovisual em Goiânia e Centro Cultural Ikuiapá em Cuiabá) e outros espaços culturais que venham a receber eventos promovidos pelo Museu do Índio, assim como eventos virtuais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11282 - Número de eventos realizados

Sigla: EVE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos concebidos, organizados e realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contgem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza eventos planejados e não realizados.

Notas Explicativas:

O indicador contabiliza os eventos presenciais e virtuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06XR - Realizar eventos artísticos, culturais e científicos.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Elaborar e implementar política de comercialização de expressões culturais tradicionais e contemporâneas

Descrição: Criar e estruturar um equipamento sócio-administrativo (loja) de comercialização de expressões culturais tradicionais (ECTs) e contemporâneas, capaz de atuar de forma sistêmica e coordenada nas diferentes etapas da cadeia de valor da arte indígena: fomento, logística, proteção, promoção, valorização, salvaguarda, qualificação, documentação, divulgação, comunicação e venda, respeitando a diversidade dos povos indígenas.
Esta medida se articula e anda em paralelo com outras, relacionadas a:
Gestão indígena da Renda do Patrimônio Indígena gerada pelo patrimônio cultural dos povos indígenas;
Parceria estratégica com organização da sociedade civil (OSC) indígena para gestão da loja;
Capacitação de indígenas na área de patrimônio cultural;
Fomento a projetos na área do patrimônio cultural;
Identificação e Inventário de bens culturais;
Criação de um sistema nacional de informações do patrimônio cultural dos povos indígenas;
Sistema nacional de cadastro de artesãos;
Divulgação do patrimônio cultural material e imaterial;
Estudos e pesquisas em cadeia de valor de(ETCs) e contemporâneas;
Promoção de intercâmbios culturais;
Banco de dados sobre o patrimônio cultural, visando suprir os povos indígenas de informações que auxiliem na gestão do seu patrimônio cultural;
Criação de uma política nacional de salvaguarda da cultura material e imaterial dos povos indígenas; e
Capacitação de artesãos e multiplicadores para aperfeiçoamento da produção de bens culturais dos povos indígenas.

Unidade Responsável: Funai/DPDS/CGETNO e Museu do Índio

Resultados Esperados: Geração de renda entre os povos indígenas;
Fortalecimento da arte indígena;
Preservação e transmissão intergeracional dos conhecimentos indígenas associados à produção material;
Fortalecimento da diversidade cultural como mecanismo de etnodesenvolvimento;
Aumento das trocas interculturais.

PAC: -

Implementar e manter o funcionamento da Comissão Nacional da Verdade Indígena

Descrição: Implementar e manter o funcionamento da Comissão Nacional da Verdade Indígena, a fim de promover a justiça de transição indígena e reparações históricas.

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Promover a justiça de transição indígena. Conquistar reparações históricas devido aos impactos das interações violentas ocorridas ao longo dos anos, desde a colonização, e que causaram grandes perdas aos povos indígenas, levando muitos deles a situações de alta vulnerabilidade.

PAC: -

Objetivo Específico: 0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Descrição: Este objetivo específico visa ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11460 - Número de povos indígenas representados

Sigla: PIR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de povos indígenas com representantes em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de povos indígenas representados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador somente captura a diversidade de povos indígenas representados, porém não necessariamente reflete a qualidade ou a suficiência da representação indígena.

Notas Explicativas:

É preciso definir precisamente em quais espaços e em quais políticas se espera ter participação indígena, para servir como universo de esferas de debate público em que o indicador será contabilizado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06UA - Número de povos indígenas com representantes em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 60 **2026:** 90 **2027:** 120

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 60 **2026:** 90 **2027:** 120

Entregas

Entrega: 1964 - Eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados, incluindo coletivos de mulheres, jovens, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

Descrição: Apoio à realização de eventos voltados ao fortalecimento de coletivos indígenas, como encontros, intercâmbios, oficinas, cursos, fóruns e reuniões.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11285 - Número de eventos apoiados

Sigla: NEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/01/2020

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem Simples

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Necessidade de priorizar as ações de acordo com as demandas dos povos e organizações indígenas.
Notas Explicativas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 07GN - Apoiar a realização de eventos voltados ao fortalecimento de coletivos indígenas.

Meta prevista para: 2024: 9 **2025:** 19 **2026:** 30 **2027:** 40

Desagregação da meta

Público *Indígenas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9	**2025:** 19	**2026:** 30	**2027:** 40
Público *Jovem*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 5	**2026:** 8	**2027:** 11
Público *Mulheres*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 10	**2026:** 15	**2027:** 20

Entrega: 1965 - Preparação e qualificação de indígenas para a participação social realizada

Descrição: Realização de eventos formativos de preparação e qualificação de indígenas para a participação social, bem como para o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos. Esses eventos poderão ser oficinas, cursos, fóruns ou reuniões consultivas/deliberativas de grupos técnicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11286 - Número de eventos formativos para a participação social realizados

Sigla: NECS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos formativos de preparação e qualificação de indígenas para a participação social e o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos realizados. Esses eventos poderão ser oficinas, cursos, fóruns ou reuniões consultivas/deliberativas de grupos técnicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos formativos para o controle social

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em várias oportunidades, essa entrega será realizada juntamente com parceiros institucionais que implementam políticas públicas afetas aos povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 07GO - Realizar eventos formativos para a participação social e para o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 1966 - Centros de referência indígenas estruturados e consolidados

Descrição: Estruturação e consolidação de centros de referência indígenas, para que funcionem como espaços de informação, formação, disseminação dos direitos indígenas e fortalecimento da organização sociocultural dos povos indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11287 - Número de centros estruturados

Sigla: CRI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de centros de referência indígenas estruturados e consolidados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de centros estruturados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 07AX - Estruturar e consolidar centros de referência indígenas

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 7 2026: 21 2027: 36

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 4	2027: 8
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 4	2027: 8
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 7	2027: 12

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 3 **2027:** 4

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 3 **2027:** 4

Desagregação da meta

Público *Indígenas* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 7 **2026:** 21 **2027:** 36

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Criar e estruturar um sistema de gestão da informação e do conhecimento sobre povos indígenas para subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas

Descrição: O sistema de gestão da informação e do conhecimento sobre povos indígenas reunirá e organizará informações obtidas de diversas fontes, como IBGE (censo indígena e outras pesquisas), órgãos governamentais parceiros, organizações indígenas, ONGs, imprensa e organismos internacionais. O sistema envolverá também a divulgação de informações dentro da estrutura do MPI e Funai, de forma facilmente compreensível, no intuito de subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas.

Unidade Responsável: MPI/SE/CGGA/COPLAN

Resultados Esperados: MPI e Funai coordenando políticas públicas baseadas em evidências. Conhecimento mais sólido e profundo da realidade dos povos indígenas e dos problemas a serem enfrentados. Maior capacidade de priorização. Maior efetividade na atuação do governo brasileiro na efetivação dos direitos dos povos indígenas.

PAC: -

Objetivo Específico: 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Descrição: Este objetivo específico visa ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, considerando suas especificidades e a interseccionalidade das pautas de gênero, geração, das pessoas com deficiência, migrantes, refugiados e transfronteiriços.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11645 - Número de documentos para a melhoria da acessibilidade

Sigla: DMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de documentos produzidos pela Funai contendo propostas de melhorias para o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos. São documentos que indicam o esforço de articulação interinstitucional e intersetorial realizado pela Funai para a finalidade deste objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de documentos para a melhoria da acessibilidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Coleta de informações nos Relatórios de Atividades Executadas

Limitações:

Trata-se de um indicador de esforço. As articulações interinstitucionais e intersetoriais realizadas pela Funai contribuem para a ampliação do acesso culturalmente adequado dos povos indígenas a políticas públicas e a seus direitos. No entanto, são apenas uma das medidas que contribuem para o atingimento desse objetivo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 06ST - Número de documentos produzidos pela Funai contendo propostas de melhorias para o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Desagregação da meta

Público *Indígenas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 15	2027: 20

Entregas

Entrega: 1968 - Profissionais que atuam em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos formados e capacitados para atuar com públicos indígenas, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Descrição: Formação e capacitação de profissionais que atuam em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos, para que atuem com públicos indígenas respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART e Funai/DPDS/CGPC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11289 - Número de profissionais formados ou capacitados

Sigla: FPSP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de profissionais que atuam em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos formados ou capacitados para atuarem com públicos indígenas respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de profissionais formados ou capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As formações e capacitações podem ser realizadas por terceiros com o apoio da Funai, podem se dar em ações de educação não formal estruturada, como reuniões e oficinas sem emissão de certificação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta: 07GX - Capacitar profissionais para atuarem com indígenas

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Entrega: 1970 - Inserção de intérpretes de línguas indígenas em serviços de atendimento a públicos indígenas

Descrição: Inserção de intérpretes de línguas indígenas em serviços de atendimento a públicos indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11291 - Número de intérpretes inseridos

Sigla: INTERP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de intérpretes de línguas indígenas inseridos em serviços de atendimento a públicos indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de intérpretes inseridos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A apuração da meta nacional e das metas regionalizadas leva em conta o número de línguas indígenas faladas, a distribuição dos indígenas que não dominam a língua portuguesa e os diferentes serviços públicos em que há necessidade de intérpretes (saúde, assistência social, justiça, previdência, educação, etc.).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 07AY - Inserir intérpretes de línguas indígenas

Meta prevista para: **2024:** 300 **2025:** 600 **2026:** 800 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 40	2025: 80	2026: 110	2027: 140
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 40	2026: 60	2027: 80
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 200	2025: 400	2026: 510	2027: 620
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 40	2026: 60	2027: 80
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 40	2026: 60	2027: 80

Desagregação da meta

Público *Indígenas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 300	2025: 600	2026: 800	2027: 1.000

Entrega: 1971 - Conteúdos traduzidos em línguas indígenas tradicionais, em particular aqueles que orientam povos indígenas em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos

Descrição: Tradução para línguas indígenas tradicionais de conteúdos relevantes para os povos indígenas, em particular aqueles que os orientam em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11292 - Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

Sigla: TRAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de línguas indígenas com conteúdo traduzido.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 07AZ - Ampliar as línguas indígenas com conteúdos relevantes traduzidos

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 50 **2026:** 80 **2027:** 100

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 50 **2026:** 80 **2027:** 100

Entrega: 1972 - Materiais de orientação e conscientização elaborados, voltados ao combate à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas, bem como à disseminação para povos indígenas, em toda sua pluralidade, de orientações para o acesso aos seus diretos e às políticas e serviços públicos

Descrição: Elaboração de materiais de orientação e conscientização. Trata-se de materiais voltados ao combate à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas, bem como à disseminação para povos indígenas, em toda sua pluralidade, de orientações para o acesso aos seus diretos e às políticas e serviços públicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART, Funai/DPDS/CGPDS e Funai/DPDS/CGPC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11293 - Número de materiais elaborados

Sigla: MATCON

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de materiais de orientação e conscientização elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07B0 - Elaborar materiais de orientação e conscientização.

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Desagregação da meta

Público *Povos e Comunidades Tradicionais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1973 - Equipamentos estruturados para atividades de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência, contemplando suas especificidades socioculturais

Descrição: Estruturação de equipamentos para atividades de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência, contemplando suas especificidades socioculturais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11294 - Número de equipamentos de apoio estruturados

Sigla: CAMI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de equipamentos estruturados para apoio a mulheres indígenas vítimas de violência.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de equipamentos de apoio estruturados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 07B1 - Estruturar equipamentos para apoio a mulheres indígenas vítimas de violência.

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 25 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 8 **2026:** 9 **2027:** 9

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 6 **2026:** 7 **2027:** 8

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 7 **2027:** 9

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 2

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 2

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 25 **2027:** 30

Público *Mulheres* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 25 **2027:** 30

Entrega: 1974 - Edificações tradicionais construídas

Descrição: Construção de edificações tradicionais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11295 - Número de edificações tradicionais construídas

Sigla: ET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 789

Data de Referência: 01/01/2019

Descrição: O indicador contabiliza o número de edificações tradicionais construídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de edificações tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As entregas de materiais de construção não serão contabilizadas como edificação executada. A construção parcial da edificação não será considerada edificação executada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta: 07GZ - Construir edificações tradicionais

Meta prevista para: 2024: 80 2025: 160 2026: 240 2027: 320

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 80 2025: 160 2026: 240 2027: 320

Entrega: 1975 - Abrigos móveis de madeira para áreas indígenas em situação de vulnerabilidade construídos

Descrição: Construção de abrigos móveis de madeira para áreas indígenas em situação emergencial ou de vulnerabilidade.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11296 - Número de abrigos móveis construídos

Sigla: AMM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 400

Data de Referência: 01/01/2019

Descrição: O indicador contabiliza o número de abrigos móveis construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de abrigos móveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As entregas de materiais de construção não serão contabilizadas como edificação executada. A construção parcial da edificação não será considerada edificação executada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta: 07H0 - Construir abrigos móveis de madeira

Meta prevista para: 2024: 200 2025: 400 2026: 600 2027: 800

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 200 2025: 400 2026: 600 2027: 800

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 200 2025: 400 2026: 600 2027: 800

Entrega: 1976 - Autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) em terras indígenas emitidas

Descrição: Emissão de autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11297 - Número de autorizações de obra emitidas

Sigla: AO-HR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/06/2014

Descrição: O indicador contabiliza o número de Autorizações de Obras em Terras Indígenas emitidas pela Funai no âmbito do PNHR.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados das Autorizações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não são contabilizadas as Autorizações para Estudos Prévios, que estão relacionadas ao acesso à Terra Indígena para a elaboração de projetos e consultas.

O PNHR é uma política habitacional do governo federal exclusiva para o meio rural, incluindo as Terras Indígenas. A Funai, como órgão oficial do Estado brasileiro responsável pela gestão das Terras Indígenas, tem como dever institucional proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, faz no âmbito do PNHR a articulação junto às Entidades Organizadoras (responsáveis pela contratação junto à CAIXA e pela construção das unidades habitacionais), bem como o acompanhamento em todo o processo, da consulta às comunidades indígenas, ao longo do período de execução e até a entrega das unidades habitacionais. Portanto, faz-se necessário o aporte de recursos às Coordenações Regionais da Funai para a participação da Funai em todas essas atividades.

A emissão do documento de "Autorização de Obras em Terras Indígenas" é de competência da Presidência da Funai. Cada Autorização poderá contemplar várias unidades habitacionais em diferentes aldeias dentro de uma terra indígena. O exercício pela Funai das funções de coordenação e fiscalização de programas que beneficiam povos indígenas não está plenamente regulamentado na legislação brasileira. No entanto, o acompanhamento desses programas possibilita a atuação firme e incisiva na defesa dos direitos dos povos indígenas, em razão do autorizativo legal. Portanto, compreende-se que a Funai tem a prerrogativa de intervir na implementação de políticas públicas que de alguma maneira afetem o modo de vida de comunidades indígenas.

A referência utilizada é a 1ª versão do PNHR. Os dados de referência aqui colocados são de 2014 até 2017.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta: 07H1 - Emitir Autorizações de Obras de habitações em Terras Indígenas.

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Entrega: 1977 - Autorizações emitidas para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal

Descrição: Emissão de autorizações para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11298 - Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas

Sigla: AO-FV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15

Data de Referência: 01/01/2022

Descrição: O indicador contabiliza o número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas pela Funai no âmbito do Programa Mais Luz para a Amazônia.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados das Autorizações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não são contabilizadas as Autorizações para Estudos Prévios, que estão relacionadas ao acesso à Terra Indígena para a elaboração de projetos e consultas.

O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal, também conhecido como "Mais Luz para a Amazônia" (PMLpA), tem a finalidade de fornecer energia elétrica à população brasileira residente em regiões remotas da Amazônia Legal, por meio da instalação de sistemas de geração com fonte renovável, sobretudo solar, bem como de promover o desenvolvimento socioeconômico dessas comunidades remotas, com o fomento de atividades voltadas ao aumento da renda familiar e ao uso sustentável dos recursos naturais da região, primando pela integração de ações das várias esferas de governo e a consequente promoção da cidadania e da dignidade das comunidades da região.

A Funai, como órgão oficial do Estado brasileiro responsável pela gestão das Terras Indígenas, tem o dever institucional de proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, faz no âmbito do PMLpA a articulação junto às Distribuidoras de Energia (responsáveis pela instalação e gestão do sistema fotovoltaico), bem como o acompanhamento em todo o processo, da consulta às comunidades indígenas, ao longo do período de execução e até a instalação dos sistemas nas aldeias.
Portanto, faz-se necessário o aporte de recursos às Coordenações Regionais da Funai e a algumas Frentes de Proteção Etnoambiental para a participação da Funai em todas essas atividades.

A emissão do documento de "Autorização de Obras em Terras Indígenas" é de competência da Presidência da Funai. Cada Autorização poderá contemplar vários sistemas fotovoltaicos em diferentes aldeias dentro de uma terra indígena. O exercício pela Funai das funções de coordenação e fiscalização de programas que beneficiam povos indígenas não está plenamente regulamentado na legislação brasileira. No entanto, o acompanhamento desses programas possibilita a atuação firme e incisiva na defesa dos direitos dos povos indígenas, em razão do autorizativo legal. Portanto, compreende-se que a Funai tem a prerrogativa de intervir na implementação de políticas públicas que de alguma maneira afetem o modo de vida de comunidades indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta: 07H5 - Emitir Autorizações de Obras de habitações em Terras Indígenas.

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Amazônia Legal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Desagregação da meta

Público *Indígenas* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 15 2025: 30 2026: 45 2027: 60

Entrega: 1978 - Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas

Descrição: Emissão de Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) para indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11299 - Número de CEAR emitidas

Sigla: CEAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.800

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de CEAR emitidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O índice de referência é a média da quantidade de CEAR emitidas entre 02/01/2023 e 31/05/2023.

Não são consideradas na apuração do indicado as certidões emitidas fora do SEI, aquelas emitidas por outras instituições, ou o acesso a benefícios sem a utilização da CEAR emitida pela Funai.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 07F4 - Emitir Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) para indígenas

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 20.000 **2026:** 30.000 **2027:** 40.000

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 20.000 **2026:** 30.000 **2027:** 40.000

Entrega: 1979 - Ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais apoiadas

Descrição: Apoio a ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais dentro de territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11300 - Número de ações itinerantes apoiadas

Sigla: AITI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais realizadas dentro de territórios indígenas com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de ações itinerantes apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados de descentralização de recursos do Serviço de Avaliação e Monitoramento – SEMAV

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Ausência de dados e de feedback por parte das unidades regionais. Ações realizadas por órgãos parceiros, com apoio da Funai local, porém sem a devida prestação de informações. Vários órgãos, principalmente as Defensorias Estaduais, realizam ações itinerantes com foco nos povos indígenas. Em vários casos, os próprios órgãos custeiam a participação dos servidores locais da Funai, de forma que a ação e os resultados não são submetidos para monitoramento e controle.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07F8 - Realizar ações itinerantes de promoção dos direitos sociais em território indígena.

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 16 **2026:** 24 **2027:** 32

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 6	2027: 8

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 8	2025: 16	2026: 24	2027: 32

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4

Desagregação da meta

Público *Indígenas* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 20	2025: 40	2026: 60	2027: 80

Entrega: 1980 - Articulação realizada para a criação de redes intersetoriais de proteção social

Descrição: Articulação para a criação de redes intersetoriais de proteção social – REDES.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11301 - Número de redes criadas

Sigla: REDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de redes intersetoriais de proteção social criadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de redes criadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Pode haver redes intersetoriais de proteção social tendo atividades sem a participação da Funai, o que pode gerar um dado falso de que determinada rede não está em funcionamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos,

ODS 10 – Redução das desigualdades	independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta: 07FD - Apoiar a criação de redes intersetoriais de proteção social

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4

Desagregação da meta

Público *Indígenas* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 4 2026: 6 2027: 8

Entrega: 1981 - Referenciamentos de demandas de proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) qualificados

Descrição: Qualificação do referenciamento de demandas de proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando aprimorar o atendimento social dos equipamentos do SUAS aos públicos indígenas, conforme as suas especificidades.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11302 - Número de referenciamentos qualificados

Sigla: PTS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de referenciamentos de demandas de proteção social qualificados conforme as especificidades dos públicos indígenas atendidos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de referenciamentos qualificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Pode haver referenciamentos sem a edição de expedientes, o que pode gerar um dado falso de que não houve atuação da Funai.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 07FE - Qualificar referenciamentos junto aos equipamentos do SUAS

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 400 **2026:** 600 **2027:** 800

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 400 **2026:** 600 **2027:** 800

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Apoiar a estruturação de redes de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência

Descrição: Apoiar a estruturação de redes de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/CGPC

Resultados Esperados: Redução dos índices de violência contra mulheres indígenas.

PAC: -

Apoiar a estruturação e implementação do Programa Guardiãs

Descrição: Apoiar a estruturação e implementação do Programa Guardiãs, em parceria com o Ministério das Mulheres e organizações representativas de mulheres indígenas.

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Maior capacidade de prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência contra mulheres e meninas indígenas. Maior protagonismo das mulheres indígenas nos espaços de decisão. Maior conhecimento e respeito às especificidades socioculturais e linguísticas das mulheres indígenas.

PAC: -

Articular a criação de cursos de enfermagem intercultural

Descrição: Articular a criação de cursos de enfermagem intercultural de nível superior, em instituições públicas tanto de ensino superior, quanto de educação profissional.

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DPDS

Resultados Esperados: Formação de enfermeiros com perspectiva intercultural e mais qualificados para o atendimento de povos indígenas.

PAC: -

Articular a prestação de serviços de emergência em situação de calamidade pública que afetem povos indígenas

Descrição: Articular com instituições parceiras a prestação de serviços de emergência em casos de eventos extremos, epidemias, contaminações e outros tipos de calamidade pública que afetem povos indígenas.

Unidade Responsável: Funai/ DPDS/CGPDS

Resultados Esperados: Reduzir os danos físicos, materiais e ambientais provocados por eventos extremos, epidemias, contaminações e outros tipos de calamidade pública.

PAC: -

Articular a regulamentação de direitos dos povos indígenas migrantes, refugiados e transfronteiriços

Descrição: Articular a edição de ato legal/normativo que dê clareza acerca dos direitos dos povos indígenas migrantes, refugiados e transfronteiriços, que passam por enormes dificuldades culturais, de comunicação e de acesso a serviços e políticas públicas.

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DPDS

Resultados Esperados: Redução da vulnerabilidade dos povos indígenas migrantes, refugiados e transfronteiriços.

PAC: -

Criar sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência

Descrição: Criar sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência, considerando suas especificidades socioculturais e linguísticas, em parceria com o Ministério das Mulheres.

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/CGPC

Resultados Esperados: Redução dos índices de violência contra mulheres indígenas.

PAC: -

Propor a atualização curricular dos cursos de enfermagem

Descrição: Propor a atualização curricular dos cursos de enfermagem, de modo que incorporem perspectivas indígenas.

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DPDS

Resultados Esperados: Formação de enfermeiros com perspectiva intercultural e mais qualificados para o atendimento de povos indígenas.

PAC: -

Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

Descrição: Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, qualificando o atendimento para que leve em consideração especificidades socioculturais e linguísticas das mulheres indígenas.

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/CGPC

Resultados Esperados: Aprimoramento e maior efetividade do serviço quando prestado para mulheres indígenas.

PAC: -

Propor e articular a criação de redes intersetoriais de saúde indígena

Descrição: Propor e articular a criação de redes intersetoriais de saúde indígena

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DPDS

Resultados Esperados: Reduzir os riscos à saúde dos povos indígenas. Agilizar a prestação de serviços de atenção à saúde para povos indígenas. Ampliar a cobertura e a capilaridade dos serviços de saúde prestados a povos indígenas.

PAC: -

Objetivo Específico: 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Descrição: Este objetivo específico visa fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades, abrangendo a educação básica, superior e profissional/tecnológica, e assegurando projetos pedagógicos com caráter diferenciado, intercultural e plurilíngue.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11306 - Número de diagnósticos da educação escolar indígena

Sigla: DEEI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de diagnósticos da educação escolar indígena realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de diagnósticos da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

É um indicador de esforço. Além disso, o seu desempenho é afetado pela diversidade e complexidade das realidades da educação escolar indígena, bem como por restrições de servidores em várias regiões.

Notas Explicativas:

O cálculo do indicador leva em consideração o atributo principal apresentado o DEEI, mas também indicadores das entregas resumido no caso, para apurar número, com a denominação "ações educativas escolares".

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência,

ODS 4 – Educação de qualidade	cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 06UU - Número de diagnósticos da educação escolar indígena

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Entregas

Entrega: 1982 - Comunidades escolares apoiadas para elaboração, adequação e implementação de projetos político-pedagógicos e currículos específicos com a perspectiva indígena

Descrição: Apoio a iniciativas de elaboração, adequação e implementação de projetos político-pedagógicos e de currículos específicos articulados com projetos societários dos povos indígenas, em consonância com os atos normativos da educação escolar indígena, contribuindo para a qualidade da educação intercultural, bilíngue/plurilíngue, bem como para autonomia das escolas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/CGPC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11304 - Número de comunidades escolares apoiadas

Sigla: PPP-EB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de comunidades escolares apoiadas para a incorporação da perspectiva indígena em projetos político-pedagógicos e currículos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de comunidades escolares apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 07GL - Apoiar comunidades escolares na incorporação da perspectiva indígena em projetos políticos pedagógicos e currículos específicos

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 12 **2026:** 20 **2027:** 30

Desagregação da meta

Público *Criança e Adolescente* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 12 **2026:** 20 **2027:** 30

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 12 **2026:** 20 **2027:** 30

Entrega: 1984 - Projetos de pesquisa e extensão com temáticas voltadas a povos indígenas apoiados

Descrição: Apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão para estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável:

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11305 - Número de projetos apoiados

Sigla: PEPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de ensino, pesquisa e extensão apoiados, voltados a estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 07GJ - Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão integrados às temáticas, demandas e projetos de autonomia dos povos indígenas.

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Entrega: 2101 - Iniciativas de educação comunitária apoiadas, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais indígenas.

Descrição: Apoio a iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais, com vistas à valorização das identidades indígenas e dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, sobretudo entre os jovens.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11457 - Número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária apoiados

Sigla: IPEC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas e projetos de educação comunitária apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE e relatórios de execução de projetos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07GK - Apoiar iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 46 **2026:** 72 **2027:** 100

Desagregação da meta

Público *Indígenas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 20	**2025:** 46	**2026:** 72	**2027:** 100
Público *Mulheres*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 5	**2025:** 13	**2026:** 21	**2027:** 31

Entrega: 2790 - Universidades interculturais indígenas criadas

Descrição: Criação de universidades interculturais indígenas, onde se transmitam e se compartilhem saberes com foco no desenvolvimento de relações de envolvimento e cuidado com a vida, sobretudo a partir de perspectivas e cosmologias indígenas, sem o monopólio da perspectiva exploradora e produtivista moderna convencional, que se ancora na desconexão das pessoas com a natureza e se orienta para a sua objetificação, dominação e exploração.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12153 - Número de universidades interculturais indígenas em funcionamento

Sigla: UNIIND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de universidades interculturais indígenas em funcionamento no Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de universidades interculturais indígenas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de universidades interculturais indígenas, onde se transmitam e se compartilhem saberes com foco no desenvolvimento de relações de envolvimento e cuidado com a vida, sobretudo a partir de perspectivas e cosmologias indígenas, sem o monopólio da perspectiva exploradora e produtivista moderna convencional, que se ancora na desconexão das pessoas com a natureza e se orienta para a sua objetificação, dominação e exploração.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 07EB - Criar universidades interculturais indígenas

Meta prevista para: 2024: 3 2025: 5 2026: 7 2027: 10

Regionalização da meta

Região *Nacional*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 2
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 2	2027: 3
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Entrega: 2830 - Projetos pedagógicos de cursos específicos de Educação Profissional e Tecnológica elaborados, de modo que atendam as demandas de comunidades indígenas

Descrição: Parcerias com Instituições de Educação Profissional e Tecnológica para a elaboração de projetos pedagógicos de cursos específicos nas diferentes modalidades, com ênfase no ensino médio técnico, assegurando que esses cursos atendam as demandas e projetos de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/CGPC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12197 - Número de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional elaborados

Sigla: PPP-EPT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional elaborados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 07GM - Apoiar a elaboração de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Desagregação da meta

Público *Indígenas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Articular com a SETEC/MEC a implantação de cursos de qualificação profissional que atendam demandas de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena

Descrição: Há uma exclusão grave dos jovens e adultos indígenas na educação profissional, apesar da capilaridade expressiva da rede de educação profissional por todo país. Pelos dados do Censo Escolar (INEP 2021), só havia 1.386 matrículas de indígenas. Trata-se de demanda de diferentes povos e diversas regiões.

Unidade Responsável: MPI/SEART e MPI/SEGATI

Resultados Esperados: Formação mais próxima das terras indígenas. Criação e implementação de cursos específicos que possam contribuir para os projetos societários de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas.

PAC: -

Articular com a SETEC/MEC novas vagas para indígenas no Pronatec

Descrição: Articular com a SETEC/MEC novas vagas para indígenas no Pronatec, que sejam aderentes às diretrizes da Educação Escolar Indígena.

Unidade Responsável: MPI/SEART e MPI/SEGATI

Resultados Esperados: Ampliar a formação profissional de jovens e adultos indígenas. Maior conexão dos cursos técnicos às necessidades reais de comunidades indígenas.

PAC: -

Articular com estados e Distrito Federal a ampliação da oferta adequada de ensino médio específico e diferenciado voltado às comunidades indígenas

Descrição: Essa medida visa enfrentar a grave situação de êxodo de jovens indígenas para cursar ensino médio fora do território, bem como de grande evasão, devido às dificuldades de conclusão do ensino médio fora do território. Segundo dados do censo escolar (INEP), no Brasil só havia somente 29.252 matrículas de indígenas no ensino médio no ano de 2020.

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Ampliação da oferta de ensino médio diferenciado voltado às comunidades indígenas. Redução da evasão do ensino médio e aumento da escolarização de jovens indígenas. Redução do êxodo de jovens e suas famílias dos territórios para as cidades.

PAC: -

Articular com o MEC (SECADI, SESU e SETEC) a implementação de programas de ensino, pesquisa e extensão que atendam as especificidades dos estudantes e comunidades indígenas, articulando a formação às necessidades de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas.

Descrição: Atender a demanda de formação de estudantes indígenas, propiciando a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto às suas comunidades, assim contribuindo para abordagens interculturais e de epistemologias indígenas, na valorização dos conhecimentos próprios, e na articulação da formação acadêmica e profissional às demandas, culturas, realidades e projetos societários dos povos indígenas.

Unidade Responsável: Funai/DPDS/CGPC

Resultados Esperados: Programas de ensino, pesquisa e extensão destinados a estudantes indígenas ofertados nos cursos regulares e específicos da educação profissional e ensino superior

PAC: -

Celebrar acordos de cooperação técnica para a educação escolar indígena

Descrição: Celebrar acordos de cooperação técnica para a educação escolar indígena, priorizando a educação profissional, o ensino médio e a formação para educação básica.

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Ampliar a escolarização de estudantes indígenas. Ampliar os meios de assegurar que a educação escolar indígena seja implementada considerando as perspectivas indígenas. Aumento da oferta de matrículas indígenas em cursos regulares da educação profissional e de implementação de cursos profissionalizantes específicos para povos indígenas.

PAC: -

Objetivo Específico: 0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

Descrição: Este objetivo específico reforça a importância dos modos de vida indígenas e suas relações de envolvimento e cuidado com a vida, sobretudo no momento histórico atual, em que a inclusão de soluções ditas "sustentáveis" no sistema socioeconômico moderno (fundado no antropocentrismo, na exploração da natureza, na competição, na criação de necessidades artificiais e na obsessão com crescimento econômico) claramente não tem se mostrado suficiente para frear a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11445 - Número de acessos à plataforma digital de informações sobre povos indígenas

Sigla: PRM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de acessos à plataforma digital de comunicação e divulgação de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de acessos à plataforma digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Servidor que hospeda a plataforma digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O acesso à plataforma não garante a sensibilização que o objetivo específico almeja.

Notas Explicativas:

A plataforma entrará em operação até 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 06S9 - Ampliar o acesso à plataforma digital de comunicação e divulgação de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida, voltados para públicos diversos indígenas e não-indígenas.

Meta prevista para: 2024: 200.000 **2025:** 1.000.000 **2026:** 5.000.000 **2027:** 10.000.000

Entregas

Entrega: 2095 - Materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas

Descrição: Elaboração de materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11451 - Número de materiais educativos elaborados

Sigla: MATEDU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais educativos elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Esses materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida podem ser impressos, como cartilhas, ou audiovisuais, como documentários, filmes curtas-metragens e podcasts, por exemplo. Livros estão contemplados em entrega específica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 07B2 - Elaborar materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida.

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 70 **2026:** 120 **2027:** 170

Entrega: 2096 - Publicações de livros sobre os sistemas indígenas de vida apoiadas

Descrição: Apoio à publicação de livros sobre os sistemas indígenas de vida.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11452 - Número de publicações apoiadas

Sigla: LIVRO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de publicações de livros sobre os sistemas indígenas de vida apoiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de publicações apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 07B3 - Ampliar o número de livros sobre os sistemas indígenas de vida.

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 50 **2026:** 90 **2027:** 140

Entrega: 2097 - Campanhas educativas e pedagógicas sobre o sistema de vida e cosmovisões indígenas de cada povo indígena em relação às contribuições para a qualidade de vida no planeta veiculadas

Descrição: Veiculação de campanhas educativas e pedagógicas sobre o sistema de vida e cosmovisões indígenas de cada povo indígena em relação às contribuições para a qualidade de vida no planeta.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11453 - Número de campanhas veiculadas

Sigla: CAMP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de campanhas educativas e pedagógicas veiculadas. São campanhas sobre sistemas de vida e cosmovisões indígenas com ênfase nas suas contribuições para o bem viver no planeta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas veiculadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 07B4 - Realizar campanhas educativas e pedagógicas sobre sistemas de vida e cosmovisões indígenas

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 2098 - Eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida realizados com públicos indígenas e não indígenas

Descrição: Realização de eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida, para públicos indígenas e não indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11454 - Número de eventos e processos realizados

Sigla: INTERCULT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 07B5 - Realizar eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida.

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 100 **2026:** 150 **2027:** 200

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 24	2026: 36	2027: 48
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 16	2026: 24	2027: 32
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 20	2026: 30	2027: 40

Entrega: 2099 - Exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas lançadas

Descrição: Realizar exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas realizadas, assim contribuindo para que a sociedade como um todo se conscientize da importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11455 - Número de exposições realizadas

Sigla: EXP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de exposições realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais. Só leva em conta as exposições finalizadas e disponibilizadas ao público.

Notas Explicativas:

O Museu do Índio e as unidades descentralizadas (Centro Audiovisual em Goiânia e Centro Cultural Ikuiapá em Cuiabá) estiveram fechados ao público entre 2016 e 2023. Até 2023, as exposições virtuais ainda não eram produtos monitorados com metas e indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 074U - Realizar exposições presenciais e virtuais

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 2100 - Projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos (museu vivo, espaço cultural, centro de ciências e saberes tradicionais) apoiados

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos. Esses espaços podem ser museus vivos, espaços culturais, centros de ciências e saberes tradicionais, entre outros. Trata-se de ações de apoio técnico no campo da museologia, incluindo documentação, preservação, exposição, etc., podendo se dar também através de linha específica de fomento de projetos desta natureza.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio e CGPC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11456 - Número de projetos apoiados

Sigla: PRM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações de apoio técnico realizadas no campo da museologia, incluindo documentação, preservação, exposição, etc., em apoio a projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

elatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos finalizados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 074Y - Apoiar projetos de espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Implementar plataforma digital de comunicação e divulgação de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida, voltados para públicos diversos indígenas e não-indígenas

Descrição: A plataforma digital será um locus de acesso do público geral a conteúdos produzidos com o apoio do MPI relacionados aos sistemas indígenas de vida.

Unidade Responsável: MPI

Resultados Esperados: Procura-se com essa plataforma:
- Ampliar o conhecimento sobre os sistemas de vida indígenas, sobre como se dão as relações sociais e com o universo não-humano nas sociedades indígenas;
- Demonstrar as relações entre as cosmologias indígenas, a conservação do meio ambiente e o bem viver indígena; e
- Gerar empatia e maior consciência da importância das culturas e cosmologias (compreensões de mundo) indígenas.

PAC: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0167 - Promover a Inclusão Social e Produtiva dos Povos Indígenas (FNO)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Recursos financeiros em apoio aos povos indigenas

Unidade de Medida: unidade

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 4.537.397,89	R$ 1.052.730,00	R$ 1.105.366,50	R$ 1.160.634,83	R$ 1.218.666,57

Programa
6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.99 - Removido 1.11: Ampliar a proteção previdenciária, assegurando sua sustentabilidade financeira.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:
- Profissionais da Marinha Mercante ou de embarcações de pesca (fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos, agentes de manobra e docagem, portuários, trabalhadores avulsos da orla portuária e outros grupos correlatos).
- Jovens de 6 a 18 anos (Projeto Forças no Esporte);
- Pessoas com deficiência, acima de 6 anos de idade (Projeto João do Pulo);
- Jovens egressos do Serviço Militar (Projeto Soldado-Cidadão);
- Estudantes universitários (Projeto Rondon);
- População residente em municípios onde é realizado o Projeto Rondon;
- Atletas de Alto Rendimento com ou sem vulnerabilidade social (Projeto Atleta de Alto Rendimento)
- População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Sociedade brasileira.

O Projeto Soldado Cidadão jovens que prestam o Serviço Militar.
O Projeto Rondon – estudantes universitários diretamente e parcela da sociedade em situação de vulnerabilidade que receberá o conhecimento constituído pela atuação dos estudantes.
O Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas – Atletas de alto rendimento com ou sem vulnerabilidade social.
População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.
Sociedade brasileira.

Problema:
Necessidade de apoio à políticas e ações governamentais, principalmente em regiões mais carentes e afastadas, para ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, em áreas tais como: qualificação profissional; inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social; proteção e desenvolvimento da Amazônia; contribuição com a construção da infraestrutura nacional; ações de saúde; desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento; entre outras.

Causa do problema:
1. Desigualdades regionais e sociais.
2. Ocorrência de calamidades e desastres naturais.
3. Existência de grandes vazios demográficos, em especial, na Região Norte.
4. Dificuldade de acesso a regiões afastadas pelos órgãos governamentais.
5. Dificuldades logísticas e de infraestrutura dos órgãos governamentais.
6. Necessidade de o Estado fortalecer as políticas públicas e ações governamentais, voltadas:
a. à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;
b. ao desenvolvimento e fortalecimento da cidadania nos estudantes universitários;
c. ao desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento;
d. à formação de aquaviários e portuários com vistas a mitigar os riscos de acidente com embarcações;
e. aos sistemas de monitoramento, de alerta e de informações para contribuir com a proteção e o desenvolvimento da Região Amazônica;
f. à disponibilização de informações sobre incêndios e queimadas no País;
g. ao monitoramento de ilícitos (garimpo ilegal, pistas de pouso irregulares, movimento aéreo desconhecido, cultivo de ilícitos;
h. ao monitoramento do desmatamento na Amazônia; e
i. à construção da infraestrutura nacional.

Evidências do problema:
1. Falta de acesso a bens e serviços pelas populações de áreas mais remotas;
2. Baixo índice de desenvolvimento humano nas regiões mais remotas;
3. Ilícitos ambientais e transfronteiriços;
4. Ausência do conhecimento, da capacitação técnica, de senso de cidadania, de amparo ao esporte, e
5. Mudanças climáticas.

Justificativa para a intervenção:
1. Necessidade de ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, principalmente em regiões mais carentes e afastadas;
2. Necessidade de integração nacional e diminuição das desigualdades regionais e sociais;
3. Necessidade de provimento de bens e serviços à população, principalmente, onde a atuação dos órgãos governamentais é insuficiente; e
4. Necessidade de prover o conhecimento, a capacitação técnica, a cidadania, o amparo ao esporte, visando à redução do risco social.

Evolução histórica:
O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional foi incluído pela primeira vez no Plano Plurianual no quadriênio de 2020-2023. A criação do Programa teve como pano de fundo a necessidade de segregação dessa Política de Cooperação da Política Nacional de Defesa. Antes do ciclo 2020-2023 as ações desse Programa eram consubstanciadas em objetivos do Programa de Defesa Nacional, contudo, não corroboravam, diretamente, para os resultados dessa política, mas, sim com os de outras políticas públicas mais afetas à construção do desenvolvimento nacional e de atendimento à população nas áreas de inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável.

Comparações Internacionais:
Não há.

Relação com os ODS:
O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional contribui para o alcance dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
1 - Erradicação da Pobreza;
2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
3 - Saúde e Bem-Estar;
4 - Educação de Qualidade;
8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
10 - Redução das Desigualdades;
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis;
13 - Ação Contra Mudança Global do Clima; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.

Agentes Envolvidos:
Câmara dos Deputados.
Senado Federal.
Ministérios Parceiros (Ministérios da Educação; da Justiça e da Segurança Pública; da Saúde; dos Direitos Humanos e da Cidadania; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; do Esporte; da Integração e do Desenvolvimento Regional; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; da Agricultura e Pecuária; do Trabalho e Emprego; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Cultura; e da Secretaria-Geral da Presidência da República).
Governos Estaduais e Municipais.
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:
Necessidade de articulação entre o Ministério da Defesa e os Comandos das Forças com a Câmara dos Deputados e Senado Federal, em razão das emendas parlamentares que financiam algumas iniciativas do MD voltadas à Cooperação para o Desenvolvimento Nacional (Calha Norte, PROFESP, PJP, Soldado Cidadão, Rondon).
O PROFESP/PJP depende exclusivamente do aporte orçamentário de outros Ministérios, guardadas as disponibilidades existentes, bem como a celebração de protocolos de intenções/acordos de cooperação com as entidades parceiras.
No Projeto Rondon, além dos Ministérios integrantes do Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon (COS), outros Ministérios poderão contribuir com complementos à respectiva ação orçamentária a fim de viabilizar as atividades do projeto.

Enfoque Transversal:
Sim. O desenvolvimento das ações do Programa exige a interlocução com agentes públicos federais, estaduais e municipais e envolvem vários Ministérios (Justiça e Segurança Pública; Educação; Cultura; Saúde; Direitos Humanos e da Cidadania; Esporte; Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Trabalho e Emprego; Integração e do Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente e Mudança do Clima; Agricultura e Pecuária; Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e Secretaria-Geral da Presidência da República.

Marco Legal:
Constituição Federal, art. 142;
Lei Complementar nº 97/1999, art. 16.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa 2020-2031.
Portfólio dos Projetos Estratégicos de Defesa 2020-2031.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1288 - Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.

Descrição: A cooperação do Ministério da Defesa – MD com as políticas públicas governamentais e com o desenvolvimento nacional se dá por meio da execução de programas e projetos sociais, tais como: o Projeto Rondon, Programa Forças no Esporte, Projeto João do Pulo, Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas, Projeto Soldado Cidadão, Ensino Profissional Marítimo e a profissionalização de jovens pela Fundação Osório. Os Programas e Projetos são desenvolvidos no âmbito do MD por meio do Departamento

de Projetos Sociais – DPS e o Desporto pelo Departamento Desporto Militar – DDM da Secretaria de Pessoal, Saúde e Desporto e Projetos Sociais – SEPESD. O Ensino Profissional Marítimo pela Marinha do Brasil e a profissionalização de jovens na Fundação Osório pelo Exército Brasileiro

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 9383 - Taxa de execução de ações de Cooperação com a Sociedade Brasileira

Sigla: TaxCSB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Média Ponderada das taxas de entrega. Sendo as seguintes entregas:
1) Beneficiários atendidos pelo Programa Forças no Esporte e Projeto João do Pulo (PROFESP/PJP);
2) Desportistas apoiados pelo Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR);
3) Egressos do serviço militar qualificados profissionalmente pelo projeto soldado-cidadão;
4) Rondonistas capacitados como multiplicadores de conhecimentos e formadores de opinião;
5) Cidadãos beneficiários diretos e multiplicadores de conhecimento do Projeto Rondon;
6) Profissionais aquaviários e trabalhadores portuários avulsos formados e capacitados; e
7) Técnicos capacitados em administração e meio ambiente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente ao de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{(TaxPROFESP + 2(TaxPAAR) + 2(TaxSOLD) + 2(TaxRONDONrfo) + TaxRONDONbd + TaxEPM + TaxFundOsório)}{10}$

Variáveis de Cálculo:

TaxPROFESP: Taxa de Atendidos pelo Programa Forças no Esporte/Projeto João do Pulo.
TaxPAAR: Taxa de Desportistas Apoiados pelo PAAR.
TaxSOLD: Taxa de Profissionais Capacitados pelo Projeto Soldado Cidadão.
TaxRONDONrfo: Taxa de Rondonistas formadores de opinião.
TaxRONDONbd: Taxa de Beneficiários diretos e multiplicadores de conhecimento alcançados pelo Projeto Rondon
TaxEPM: Taxa de profissionais qualificados pelo Programa do Ensino Profissional Marítimo (EPM)
TaxFundOsório: Taxa de jovens formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Internos de Gestão;
Relatórios da Marinha do Brasil, encaminhado à SEPESD;
Relatórios da Fundação Osório, do Comando do Exército, encaminhados à SEPESD.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Internos de Gestão e PESD.

Procedimento de Cálculo:

A TaxCSB é calculada pela média ponderada das taxas:
TaxPROFESP: Taxa de Atendidos pelo Programa Forças no Esporte/ Projeto João do Pulo,
TaxPAAR: Taxa de Desportistas Apoiados pelo PAAR com peso 2,
TaxSOLD: Taxa de Profissionais Capacitados pelo Projeto Soldado Cidadão com peso 2,
TaxRONDONrfo: Taxa de Rondonistas formadores de opinião com peso 2,
TaxRONDONbd: Taxa de Beneficiários diretos e multiplicadores de conhecimento alcançados pelo Projeto Rondon,
TaxEPM: Taxa de profissionais qualificados pelo Programa do Ensino Profissional Marítimo (EPM) e
TaxFundOsório: Taxa de jovens formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente, em termos percentuais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	sustentáveis, em todos os países
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 056R - Executar as ações planejadas de cooperação com a sociedade.

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Entregas

Entrega: 0516 - Beneficiários atendidos pelo Programa Força no Esporte e Projeto João do Pulo (PROFESP/PJP).

Descrição: Número de Beneficiários atendidos pelo Programa Força no Esporte e Projeto João do Pulo (PROFESP/PJP).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SEPESD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9404 - Número de beneficiários atendidos pelo Programa Forças no Esporte/Projeto João do Pulo

Sigla: BAPROFESP/PJP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 19,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O PROFESP é destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, a partir de 6 (seis) até os 18 (dezoito) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social e tem por finalidades promover a valorização da pessoa, reduzir riscos sociais, fortalecendo a cidadania, a inclusão, e a integração social dos beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades esportivas e físicas saudáveis, de atividades socialmente inclusivas, realizadas no contraturno escolar, utilizando-se de infraestruturas existentes nas Organizações Militares (OM). Já o PJP é uma extensão do PROFESP e possui as mesmas finalidades, porém seu público alvo são as pessoas com deficiência (PcD), com núcleos de inclusão social, equoterapia e atividades paradesportivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente ao de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de beneficiários atendidos.

Variáveis de Cálculo:

Número de beneficiários atendidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Organizações Militares Hospedeiras do PROFESP/PJP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios internos da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais (SEPESD).

Procedimento de Cálculo:

Medição do número de beneficiários atendidos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Projeto depende do recurso aprovado na LOA, complementado por Termo de Execução Descentralizado (TED) e emendas parlamentares , ambos nem sempre disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05LO - Atender crianças e adolescentes por meio dos Programas Forças no Esporte/Projeto João do Pulo.

Meta prevista para: 2024: 21.000 **2025:** 23.400 **2026:** 25.500 **2027:** 27.000

Entrega: 0531 - Desportistas apoiados pelo Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR).

Descrição: O Programa PAAR se destina à implementação do desporto militar, visando apoiar equipes e atletas militares, na sua vertente de Alto Rendimento.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais (SEPESD)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9428 - Número de Desportistas Apoiados pelo PAAR

Sigla: Nu DAPAAR

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 550

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de Desportistas Apoiados pelo PAAR.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente ao de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Números Absolutos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de controle das Missões da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios internos da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais (SEPESD).

Procedimento de Cálculo:

Número de Desportistas Apoiados pelo PAAR (Números Absolutos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra

Meta: 057B - Apoiar atletas do programa de incorporação de Atletas de Alto rendimento (PAAR).

Meta prevista para: 2024: 440 2025: 440 2026: 440 2027: 440

Entrega: 0544 - Técnicos capacitados em administração e meio ambiente.

Descrição: Técnicos capacitados em administração e meio ambiente

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército/Fundação Osorio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9458 - Número de jovens do ensino médio formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente

Sigla: TFAM-FO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o percentual de alunos concludentes do Ensino Médio com capacitação em no Curso Técnico de Administração ou no Curso de Técnico de Meio Ambiente, do ensino profissionalizante.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NFAMFO = \sum TECADM + \sum TECMA$

Variáveis de Cálculo:

NFAMFO = Número de jovens do ensino médio formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente.
TECADM = Técnicos capacitados em administração.
TECMA = Técnicos capacitados em meio ambiente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da Fundação Osório.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma dos técnicos capacitados em administração e meio ambiente em um determinado ano e o total de jovens previstos na formação profissional, siga os passos a seguir:

Passo 1. Some o número de técnicos capacitados em administração e o número de técnicos capacitados em meio ambiente durante o ano em questão.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 05C6 - Capacitar alunos concludentes do Ensino Médio com Curso Técnico de Administração ou em Curso de Técnico de Meio Ambiente, do ensino profissionalizante.

Meta prevista para: 2024: 22 **2025:** 28 **2026:** 25 **2027:** 25

Regionalização da meta

Região *Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 22 **2025:** 28 **2026:** 25 **2027:** 25

Entrega: 0784 - Profissionais aquaviários e trabalhadores portuários avulsos formados e capacitados

Descrição: Formação e capacitação de profissionais por intermédio de cursos e ações destinados ao preparo para cargos, funções e ocupações peculiares às categorias que compõem a Marinha Mercante e as de aquaviários, portuários e trabalhadores em atividades correlatas. Provimento de instrução à capacitação para o exercício de funções gerais básicas de caráter militar, relativas à formação de Oficiais da Reserva da Marinha.
O público alvo dos cursos de formação/capacitação é constituído por marítimos, fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos, agentes de manobra e docagem, portuários, trabalhadores avulsos da Orla Portuária e outros grupos, a critério da Diretoria de Portos e Costas (DPC), a fim de habilitar e qualificar o profissional da Marinha Mercante no desenvolvimento de conhecimentos no domínio da tecnologia das Ciências Náuticas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9735 - Número de profissionais alcançados pelo Programa do Ensino Profissional Marítimo (EPM)

Sigla: EPM

Unidade de Medida: número de alunos

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de alunos capacitados anualmente para exercerem as atividades referentes à Marinha Mercante e atividades correlacionadas em relação ao planejado. As categorias profissionais beneficiárias do Ensino Profissional Marítimo (EPM) são os aquaviários (marítimos, fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos e agentes de manobra e docagem), os portuários e capacitação de funcionários das empresas que contribuem para o Ensino Profissional Marítimo (segmento denominado atividades correlatas). Serão utilizados os registros da coordenação do EPM na MB.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EPM = \sum$ nº de profissionais marítimos capacitados pelo EPM no ano

Variáveis de Cálculo:

Número de profissionais marítimos capacitados pelo EPM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Navegação (DGN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de profissionais marítimos capacitados pelo EPM previstas para o período de apuração (números absolutos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05AN - Capacitar profissionais pelo Ensino Profissional Marítimo (EPM).

Meta prevista para: 2024: 16.000 **2025:** 16.000 **2026:** 16.000 **2027:** 16.000

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 85	**2025:** 85	**2026:** 85	**2027:** 85
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 907	**2025:** 907	**2026:** 907	**2027:** 907
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 179	**2025:** 179	**2026:** 179	**2027:** 179
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 338	**2025:** 338	**2026:** 338	**2027:** 338
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 94	**2025:** 94	**2026:** 94	**2027:** 94
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 336	**2025:** 336	**2026:** 336	**2027:** 336
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 286	**2025:** 286	**2026:** 286	**2027:** 286
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 473	**2025:** 473	**2026:** 473	**2027:** 473
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 358	**2025:** 358	**2026:** 358	**2027:** 358
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 311	**2025:** 311	**2026:** 311	**2027:** 311
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 87	**2025:** 87	**2026:** 87	**2027:** 87
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 464	**2025:** 464	**2026:** 464	**2027:** 464
Região *No Estado de São Paulo*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.409	**2025:** 1.409	**2026:** 1.409	**2027:** 1.409
Região *No Estado de Sergipe*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 87	**2025:** 87	**2026:** 87	**2027:** 87
Região *No Estado do Acre*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 122	**2025:** 122	**2026:** 122	**2027:** 122
Região *No Estado do Amapá*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 849	**2025:** 849	**2026:** 849	**2027:** 849

Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.273	2025: 1.273	2026: 1.273	2027: 1.273
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 865	2025: 865	2026: 865	2027: 865
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 786	2025: 786	2026: 786	2027: 786
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 409	2025: 409	2026: 409	2027: 409
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.872	2025: 1.872	2026: 1.872	2027: 1.872
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 832	2025: 832	2026: 832	2027: 832
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 140	2025: 140	2026: 140	2027: 140
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2.208	2025: 2.208	2026: 2.208	2027: 2.208
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 490	2025: 490	2026: 490	2027: 490
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 449	2025: 449	2026: 449	2027: 449
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 291	2025: 291	2026: 291	2027: 291

Entrega: 1476 - Egressos do serviço militar qualificados profissionalmente pelo Projeto Soldado Cidadão.

Descrição: Egressos do serviço militar qualificados profissionalmente pelo Projeto Soldado Cidadão.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Secretaria de Pessoal, Saúde e Desporto e Projetos Sociais (SEPESD)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10630 - Número de jovens egressos do serviço militar qualificados profissionalmente pelo Projeto Soldado Cidadão

Sigla: QPSOLD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.500

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Egressos do serviço militar qualificados profissionalmente pelo Projeto Soldado Cidadão. O PSC é destinado a oferecer aos jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Armadas e que sejam voluntários, cursos profissionalizantes que proporcionem qualificação profissional, de modo a complementar sua formação cívica e facilitar seu ingresso no mercado de trabalho em melhores condições, após o término do Serviço Militar.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano posterior aos eventos

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Número de jovens qualificados profissionalmente pelo Projeto Soldado Cidadão.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Organizações Militares Hospedeiras do Projeto Soldado Cidadão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Rede Interna do Ministério da Defesa

Procedimento de Cálculo:

Identifica-se o nr de soldados que obtiveram êxito em suas capacitações, junto as Organizações Militares Hospedeiras do Projeto Soldado Cidadão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Projeto depende do recurso aprovado na LOA, complementado por Termo de Execução Descentralizado (TED) e emendas parlamentares , ambos nem sempre disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05HM - Qualificar profissionalmente jovens egressos do serviço militar, por meio do Projeto Soldado Cidadão.

Meta prevista para: **2024:** 7.500 **2025:** 8.000 **2026:** 8.500 **2027:** 9.000

Entrega: 1484 - Projeto Rondon - Rondonistas

Descrição: Rondonistas beneficiados pelo Projeto Rondon.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SEPESD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10640 - Número de Rondonistas beneficiados pelo Projeto Rondon

Sigla: RONDONrfo

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 501

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Projeto Rondon é uma ação interministerial de cunho estratégico do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Defesa, destinada a contribuir com o desenvolvimento da cidadania nos estudantes universitários, empregando soluções sustentáveis para a inclusão social e a redução de desigualdades regionais e visando ao fortalecimento da Soberania Nacional. As ações priorizam o desenvolvimento sustentável e a capacitação para o atendimento às necessidades sociais, ambientais e econômicas da população, em consonância com as políticas públicas e os planos governamentais em execução.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Número de Rondonistas beneficiados pelo Projeto Rondon.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Internos da SEPESD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Rede Interna do Ministério da Defesa e SIOP.

Procedimento de Cálculo:

Medição do número de Rondonistas Beneficiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Projeto depende do recurso aprovado na LOA, complementado por Termo de Execução Descentralizado (TED) e emendas parlamentares , ambos nem sempre disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 05HT - Capacitar Rondonistas por meio do Projeto Rondon.

Meta prevista para: 2024: 806 **2025:** 830 **2026:** 846 **2027:** 868

Entrega: 1598 - Cidadãos beneficiários diretos e multiplicadores de conhecimento do Projeto Rondon.

Descrição: Cidadãos beneficiários diretos e multiplicadores de conhecimento do Projeto Rondon.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SEPESD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10958 - Número de Cidadãos beneficiários diretos e multiplicadores de conhecimentos alcançados pelo Projeto Rondon

Sigla: RONDONbd

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Cidadãos beneficiários diretos e multiplicadores de conhecimentos do Projeto Rondon. O Projeto Rondon é uma ação interministerial de cunho estratégico do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Defesa, destinada a contribuir com o desenvolvimento da cidadania nos beneficiários diretos, empregando soluções sustentáveis para a inclusão social e a redução de desigualdades regionais e visando ao fortalecimento da Soberania Nacional. As ações priorizam o desenvolvimento sustentável e a capacitação para o atendimento às necessidades sociais, ambientais e econômicas da população, em consonância com as políticas públicas e os planos governamentais em execução. O Projeto Rondon torna-se uma ferramenta eficaz para fomentar o desenvolvimento sustentável e a capacitação da população dos municípios atendidos, com vistas a aproveitar as políticas públicas disponibilizadas pelos governos federal, estaduais e municipais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de cidadãos beneficiários diretos e multiplicadores de conhecimentos.

Variáveis de Cálculo:

Número de cidadãos beneficiários diretos e multiplicadores de conhecimentos do Projeto Rondon

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Internos da SEPESD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Rede Interna do Ministério da Defesa e SIOP.

Procedimento de Cálculo:

Apurar número beneficiários diretos e multiplicadores de conhecimentos do Projeto Rondon.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Projeto depende do recurso aprovado na LOA, complementado por Termo de Execução Descentralizado (TED) e emendas parlamentares , ambos nem sempre disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 05LP - Capacitar beneficiários diretos e multiplicadores de conhecimento alcançados pelo projeto Rondon.

Meta prevista para: **2024:** 20.000 **2025:** 25.000 **2026:** 30.000 **2027:** 35.000

Objetivo Específico: 0413 - Contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio de ações de apoio e geração de informações integradas do Sistema de Proteção da Amazônia.

Descrição: O Ministério da Defesa, conforme inciso XXVI, Art. 24, seção VII da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, possui a competência para operacionalizar o Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), a qual é de responsabilidade do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia. A referida competência subsidia a atuação governamental mediante ações de apoio e geração de informações integradas e qualificadas, a fim de contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 10243 - Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)

Sigla: TxSipam

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A Taxa de Operacionalização do Sipam é medida com base nas entregas do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), órgão do Ministério da Defesa que possui a incumbência de gerir e operacionalizar o referido Sistema para subsidiar a atuação governamental mediante ações de apoio e geração de informações integradas e qualificadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TxSipam = \frac{(TxIlícitos + TxGeo + TxInfra)}{3}$

Variáveis de Cálculo:

TxIlícitos = Taxa de Geração de Informações sobre Ilícitos;
TxGeo = Taxa de Disponibilização de Pessoal Especializado; e
TxInfra = Taxa de Disponibilização da Infraestrutura Tecnológica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indicadores das Entregas do Censipam, obtidas com base nas informações extraídas do Acompanhamento do Plano Estratégico Institucional do órgão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar às Diretorias para informarem a apuração das respectivas variáveis, as quais serão baseadas nas entregas do órgão. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluí-las na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela média do percentual das entregas.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05F6 - Manter a Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) acima de 70%.

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Entregas

Entrega: 1212 - Informações qualificadas sobre ilícitos

Descrição: Prover dados e informações ambientais estratégicas baseados em sensoriamento e geoinformática para monitorar os ilícitos ambientais decorrentes do desmatamento, garimpo, tráfego aéreo, pista de pouso, dentre outros.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10257 - Taxa de Geração de Informações sobre Ilícitos

Sigla: TxIlícitos

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Será calculada a taxa de geração de informações sobre ilícitos ambientais decorrentes do desmatamento, garimpo, tráfego aéreo, pista de pouso, dentre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Tx_{Ilícitos} = \frac{(Tx_{Desmatamento} + Tx_{LOGAR} + Tx_{GPIS} + Tx_{OPIS})}{4}$

Variáveis de Cálculo:

TxDesmatamento = Taxa de Execução dos Produtos de Desmatamento;
TxLOGAR = Taxa de Execução dos Produtos de Localização de Garimpos Ilegais;
TxGPIS = Taxa de Execução dos Produtos de Gestão de Pistas; e
TxLOPIS = Taxa de Execução dos Produtos de Localização de Pistas de Pouso.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis serão obtidas com base nas informações extraídas do Acompanhamento Plano Estratégico Institucional do órgão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar a apuração das respectivas variáveis, as quais serão baseadas no Plano de Ação do órgão. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluí-las na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela média do percentual da execução dos produtos.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05F9 - Manter a Taxa de Geração de Informações sobre Ilícitos acima de 70%, anualmente.

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Entrega: 1215 - Pessoal Especializado em Geointeligência

Descrição: Empregar pessoal qualificado em campo ou a distância para o geoprocessamento de imagens de satélites e a elaboração de mapas adaptados com dados adicionais que orientem a atuação do governo de forma mais eficaz.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10263 - Taxa de Disponibilização de Pessoal Especializado

Sigla: TxGeo

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Será calculada a taxa de disponibilização de pessoal especializado em geointeligência para Missões de Campo em apoio às Instituições Públicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Taxa} = \frac{\text{Quantidade de Demandas de Pessoal Atendidas}}{\text{Quantidade de Demandas de Pessoal Solicitadas}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A variável "Quantitativo de Demandas" baseia-se na solicitação dos órgãos governamentais para que o Censipam disponibilize pessoal especializado em geointeligência para missões de campo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Inteligência (CGINT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar o quantitativo de demandas de pessoal solicitado e o quantitativo atingido. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão da quantidade de demandas de pessoal atendida pela quantidade de demanda de pessoal solicitada, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05FA - Manter a Taxa de Disponibilização de Pessoal Especializado em Geointeligência acima de 70%, anualmente

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Entrega: 1217 - Disponibilização dos dados de sensores e de comunicação

Descrição: A infraestrutura tecnológica do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam) é utilizada internamente para a geração de produtos e disponibilizada aos órgãos da Administração Pública, por meio do fornecimento de conectividade, de dados da rede de sensores e de infra estrutura e sistemas tecnológicos.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10265 - Taxa de Disponibilidade Operacional da Infraestrutura Tecnológica

Sigla: TxInfra

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Será calculada a taxa de disponibilização da infraestrutura tecnológica do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam)

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

As variáveis representam a quantidade de tempo em que a infraestrutura tecnológica do Censipam ficou disponível, em horas, durante o exercício.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Técnica (DITEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Técnica para informar o tempo em que a infraestrutura deveria estar disponível e o tempo em que ela realmente ficou disponível. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão do tempo em que a infraestrutura ficou disponível pelo tempo em que ela deveria ter ficado disponível, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05FB - Manter a Taxa de Disponibilização da Infraestrutura Tecnológica acima de 70%, anualmente

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Objetivo Específico: 0420 - Contribuir com a implementação da infraestrutura básica e o desenvolvimento sustentável nos municípios abrangidos pelo Programa Calha Norte.

Descrição: O Programa Calha Norte (PCN), tem a importante missão de Coordenação da execução de projetos de obras de infraestrutura básica e aquisições de bens permanentes, com prioridade para as políticas públicas de desenvolvimento social na região de atuação PCN.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 10349 - Índice de atendimento das demandas de execução de obras de engenharia e aquisições de bens permanentes

Sigla: IAEOBP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O Índice de execução das obras previstas e de aquisição de bens permanentes é obtido pela média ponderada das taxas de entrega de obras e de aquisição de bens permanentes entregues aos estados/ municípios abrangidos pelo Programa Calha Norte. O processo de realização de obras e de aquisição de bens destinados aos Estados e munícios abrangidos pelo PCN envolve etapas como: licitação, acompanhamento da execução dos projetos aprovados e a verificação da correta aplicação dos recursos, bem como a prestação de contas que, conforme a complexidade da obra, poderá ser concluída (entregue) em períodos diferentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

TxEO = Taxa de entrega de Obras (Obras realizadas e entregues nos municípios por meio de convênios do Programa Calha Norte)
TxEBP =Taxa de entrega de Bens Permanentes (Bens permanentes adquiridos pelos municípios, por meio de convênios do Programa Calha Norte)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados do DPCN, com base nos relatórios situacionais de cada coordenação geral.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Transferências Discricionárias e Legais - Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Dividir o valor dos objetos de convênios entregues nos anos considerados do PPA 2024/2027, pelo valor de objetos previstos a serem entregues nos anos considerados do PPA2024/2027 e multiplicar por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A quantidade de obras e de aquisições de bens permanentes previstos é calculado com base na média de convênios celebrados e entregues nos últimos 4 anos (2020 a 2023).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05GV - Entregar, anualmente, 80% das demandas de execução de projetos de obras de engenharia e aquisições de bens permanentes.

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Entregas

Entrega: 1364 - Obras de engenharia executadas nos municípios abrangidos pelo PCN.

Descrição: Trata-se da execução de obras de engenharia, nos municípios abrangidos pelo Programa Calha Norte, visando à melhoria da infraestrutura básica dessas localidades.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Departamento do Programa Calha Norte

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10487 - Taxa de entrega de Obra

Sigla: TxEO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

QEOR = Quantidade de entregas de obras realizadas
QEOP = Quantidade de entregas de obras previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados do DPCN, com base nos relatórios situacionais de cada coordenação geral.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Transferências Discricionárias e Legais - Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de obras realizadas pela quantidade de obras previstas e multiplicar por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HK - Executar, anualmente, 80% das obras de engenharia previstas no planejamento do Programa Calha Norte (PCN).

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Entrega: 1408 - Aquisições de bens Permanentes nos municípios abrangidos pelo PCN

Descrição: Trata-se da aquisição de bens permanentes para os municípios abrangidos pelo Programa Calha Norte, visando à melhoria da infraestrutura básica dessas localidades.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Departamento do Programa Calha Norte

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10535 - Taxa de entrega de Bens Permanentes

Sigla: TxEBP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TxEBP = \frac{QEBPR}{QEPBPP} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

QEBPR = Quantidade de entrega de bens permanentes realizada
QEPBPP = Quantidade de entrega de bens permanentes prevista

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados do DPCN, com base nos relatórios situacionais de cada coordenação geral.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Transferências Discricionárias e Legais - Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de bens entregues pela quantidade de bens prevista e multiplicar por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HO - Executar, anualmente, 80% dos processos de aquisições de bens permanentes previstos pelo Programa Calha Norte.

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Programa
6112 - Defesa Nacional

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
- Sociedade Brasileira;
- Usuários do Sistema do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB);
- Organizações voltadas para o comércio marítimo;
- Empresas públicas e privadas de petróleo e gás;
- Organizações de defesa e proteção ambiental
- Militares e civis das Forças Armadas;
- Acadêmicos e pesquisadores da área de defesa nacional;
- Pesquisadores e cientistas da área de Ciência e Tecnologia;
- Alunos dos Institutos Militares de ensino;
- Institutos de pesquisas na área de inteligência artificial.

Problema:
A existência de conflito de interesses entre os Estados, potenciais ameaças e riscos globais que atentem contra a soberania e a integridade territorial.

Causa do problema:
1. Possibilidade da ocorrência de tensões e crises no entorno estratégico.
2. Acirramento da competição entre as grandes potências, com transbordamentos para os ambientes regionais.
3. As ameaças que implicam em campos de atuação do poder militar (narcotráfico; terrorismo; riscos ambientais; organizações criminosas transnacionais; crimes cibernéticos; guerras informacionais e híbridas).
4. Deficiências em sistemas e infraestruturas de defesa.
5. Dimensões continentais do país, com enormes extensões de fronteiras terrestres e de águas jurisdicionais e de zona econômica exclusiva, bem como de espaço aéreo a ser controlado.
6. Dependência e defasagem tecnológica.
7. Possibilidades de ameaças às infraestruturas críticas.
8. Vazios demográficos e baixos níveis de atividades econômicas em algumas regiões do País, o que as deixam vulneráveis.
9. Insuficiência dos sistemas de vigilância nas áreas de interesse e de controle sobre o território nacional, nas águas jurisdicionais brasileiras, no espaço aéreo sobrejacente e no espaço exterior e outras áreas de interesse.
10. A atual configuração internacional, caracterizada por assimetrias de poder, gera instabilidades, propiciando o surgimento de ameaças híbridas contrárias aos interesses nacionais.
11. Intensificação de disputas por fontes de água doce e energia, alimentos, recursos minerais, biodiversidade, áreas marítimas e domínio espacial, que podem levar a ingerências em assuntos internos ou a controvérsias por interesses sobre espaços sujeitos à soberania dos Estados.
12. Impactos provocados por mudanças climáticas ou por pandemias poderão acarretar graves consequências ambientais, sociais, econômicas e políticas, exigindo pronta resposta dos Estados.
13. Os fluxos migratórios se intensificarão no contexto da globalização inacabada, das guerras e conflitos e das crises econômicas e políticas e isso traz desafios para a defesa.

Evidências do problema:
1. Aumento dos delitos transnacionais na faixa de fronteira terrestre, no mar, no espaço aéreo e nas águas interiores.
2. Aumento dos delitos ambientais.
3. Os efeitos visíveis das mudanças climáticas – associadas à ação humana ou a causas naturais – como a maior incidência de incêndios, secas, inundações e elevação dos níveis dos oceanos, dentre outros, acarretando em desgaste e prejuízos ambientais, sociais e econômicos, têm imposto desafios constantes à segurança nacional e à defesa.
4. Demanda constante pelo aumento da segurança da navegação aquaviária e da segurança dos voos.
5. Ameaças constantes à segurança e a defesa do espaço cibernético, que são essenciais para garantir a proteção dos sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações de interesse nacional.
6. Aumento acentuado de organizações criminosas internacionais, de narcotráfico internacional, de terrorismo que requerem atuação do poder militar e demandam novas capacidades de defesa.
7. Constantes crises internacionais, com conflitos entre países.
8. Questões relacionadas ao aumento populacional e ao incremento das atividades econômicas têm resultado na ampliação da demanda por recursos naturais, energia e alimentos.
9. Ambiente internacional caracterizado por uma multipolaridade crescente e assimétrica, marcado pelo incremento de disputas por espaços estratégicos, resultando em maior número de conflitos e insegurança.
10. Atual conflito entre a Rússia e a Ucrânia, com consequências econômicas e políticas para a grande maioria dos países.
11. Interesse de organizações, inclusive estrangeiras, sobre a Região Amazônica que podem representar riscos à soberania nacional.

Justificativa para a intervenção:

A Defesa Nacional, além de ser importante vetor para a garantia da soberania nacional, também possibilita a manutenção da integridade territorial, a preservação dos interesses nacionais, a consecução dos objetivos nacionais, a proteção à população e a garantia da não ingerência externa no território nacional e em suas águas jurisdicionais e no espaço aéreo sobrejacente. Por isso, faz-se necessário investimentos na construção e na manutenção de capacidades militares de defesa que propiciem efetividade ao instrumento militar. Nesse viés, é necessário que as Forças Armadas estejam adequadamente

preparadas e mantidas em permanente estado de prontidão para serem empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Evolução histórica:

O Programa 2058 – "Política de Defesa Nacional" foi incluído, pela primeira vez, como uma política pública no Plano Plurianual 2012-2015. Esse Programa era composto por vinte objetivos, sendo os principais voltados para a adequação de meios operativos e atuação combinada e conjunta das Forças Armadas. Além daqueles voltados para a cooperação da Defesa para o desenvolvimento nacional.

No ciclo 2016-2019, o Programa 2058 passou a se denominar "Defesa Nacional", tendo sido composto por dez objetivos, com destaque para a capacidade operativa das Forças Armadas, incluindo-se neste a capacitação profissional, o adestramento e a prontidão logística; adequação da infraestrutura das organizações militares; o aparelhamento das Forças Armadas e o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa.

No PPA 2020-2023, o Programa Defesa Nacional continuou com a mesma denominação, contudo, por restrições metodológicas passou a ter um único objetivo, um indicador e uma meta. Essa metodologia de construção do Plano culminou na dificuldade de mensuração dos resultados, uma vez que a meta e o indicador foram estabelecidos de forma muito ampla.

O novo método de formulação do 2024-2027 propiciou um avanço no desenho do Programa, com possibilidades de mensuração do objetivo geral, objetivos específicos, metas e indicadores, assim como do desempenho do programa de forma geral.

Comparações Internacionais:

As informações sobre preparo e capacidade operacional das Forças Armadas, além de difícil mensuração, envolvem sigilo e, por isso, não são divulgadas pelos países, sob pena de colocar em risco a segurança desses. Entretanto, O Banco Mundial, anualmente, divulga dados sobre os gastos dos países com a Defesa. Essas informações têm por finalidade mostrar o ranking dos países que mais investem no Setor.

Em 2022 o gasto total dos países com o Setor de Defesa foi de 2,21 trilhões de dólares. Na classificação dos 25 países com maiores volumes despendidos nesse Setor (Estados Unidos, China, Rússia, Índia, Arábia Saudita, Reino Unido, Alemanha, França, Coreia do Sul, Japão, Ucrânia, Itália, Austrália, Canadá, Israel, Espanha, Brasil, Polônia, Países Baixos, Catar, Taiwan, Singapura Turquia, Paquistão e Colômbia), o Brasil ocupou a 17ª colocação, com um gasto de US$ 20,2 bilhões.

É importante destacar que em 2022 os gastos do Brasil em Defesa corresponderam a 0,92% do total desse setor em todo o mundo. Ressalta-se, também, que mais de um terço dos investimentos globais em Defesa são efetuados pelos Estados Unidos da América.

Relação com os ODS:

O Programa Defesa Nacional guarda consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
8 - Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico;
9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
12 - Consumo e Produções Responsáveis; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.
Indiretamente, o Programa Defesa Nacional contribui para os ODS 1 - Erradicação da Pobreza; e
10 - Redução das Desigualdades.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Defesa e Comandos das Forças Singulares.
Ministério do Meio Ambiente e Mudança no Clima (MMA).
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).
Polícia Federal (PF).
Universidades Públicas e privadas.
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).
Ministério de Minas e Energia (MME).
Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).
Ministério dos Portos e Aeroportos (MPA).
Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Articulação federativa:

Não há.

Enfoque Transversal:

No que tange ao Eixo Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Socioambiental e Climática, destacam-se: a conservação e o uso de forma sustentável da Amazônia Azul, por meio da vigilância e fiscalização de nossas águas contra crimes ambientais; promovem a industrialização em novas bases tecnológicas, sobretudo na área de Inteligência Artificial e construção naval (projetos de construção de navios e de vigilância da Amazônia Azul); e ampliam as capacidades de prevenção, gestão de riscos e respostas a desastres ambientais, por meio do efetivo gerenciamento de nossas águas.

Já com relação ao Eixo Estratégico Desenvolvimento Social e garantia de Direitos, as ações do Programa de Defesa visam fortalecer o combate à Pesca Ilegal, não regulamentada e não autorizada, cabendo o esclarecimento à sociedade quanto a importância dessa atividade em proveito das Comunidades Pesqueiras (com público majoritariamente menos favorecido e com dificuldade de gozarem de inserção produtiva), que muitas das vezes se veem expostas a hostilidades de embarcações não autorizadas estrangeiras ou nacionais. Ainda sob tal aspecto, reforça-se que algumas modalidades de pesca dessas embarcações ilegais causam danos ao meio ambiente que comprometem a biodiversidade marinha com impactos tanto na atividade econômica das Comunidades Pesqueiras regulares quanto na segurança alimentar nacional, pois os danos causados se refletem na redução de peixes e outros animais marinhos. Em resumo, a pesca possui grande potencial econômico para o Brasil e representa uma oportunidade para ampliação da relevância nacional no Mercado Internacional. Dessa forma, esse programa fortalece a segurança alimentar, sobretudo na facilitação ao acesso a fontes de proteína, sendo um importante passo em proveito das pessoas em situação de pobreza com vistas a retirar o Brasil do mapa da fome.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988.
Lei Complementar nº 97/99.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa (2020-2031).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1261 - Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0008 - Fortalecer o setor de ciência, tecnologia e inovação de interesse da defesa nacional.

Descrição: Para obter a autossuficiência na fabricação de produtos de defesa, o Brasil deve priorizar o desenvolvimento e a fabricação de produtos nacionais, visando à redução da dependência tecnológica e à superação das restrições de acesso a tecnologias sensíveis. Nesse sentido, o fomento da Indústria de Defesa é fator relevante para o impulsionar o desenvolvimento de produtos de defesa nacionais e, consequentemente, para ampliar a participação desse setor no Produto Interno Bruto (PIB).

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 10201 - Índice de implementação de ações de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da defesa nacional

Sigla: IIAEDCT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O índice visa mensurar as ações de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da defesa nacional, tais como o apoio aos projetos de pesquisa do setor, com a finalidade de contribuir com autossuficiência do Brasil nessas tecnologias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente ao de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IIAEDCT = \frac{TIDP\&D + PerDICTMB + InDPCTEB + PerDICTFAB}{4}$

Variáveis de Cálculo:

TIDP&D = Percentual de tecnologias de interesse da Defesa em pesquisa e desenvolvimento
PerDICTMB = Percentual de desenvolvimento de Produção científica e tecnológica
InDPCTEB = Percentual de Desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica
PerDICTFAB = Percentual de desenvolvimento de Produção científica e tecnológica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Carteira de projetos do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa e Comandos Militares.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MD, junto ao SGC-MD https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/seprod/ciencia-e-tecnologia/ciencia-tecnologia-e-inovacao e Relatórios dos Comandos Militares.

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética dos percentuais de: tecnologias de interesse da Defesa em pesquisa e desenvolvimento;
desenvolvimento de Produção científica e tecnológica do Comando da Manha; desenvolvimento de Produção Científica do Comando do Exército e Tecnológica e desenvolvimento de Produção científica e tecnológica do Comando da Aeronáutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05N7 - Implementar ações de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da Defesa Nacional.

Meta prevista para: **2024:** 46 **2025:** 48 **2026:** 50 **2027:** 52

Entregas

Entrega: 0724 - Tecnologias de interesse de defesa em pesquisa ou desenvolvimento.

Descrição: Tecnologias de interesse dadefesa nacional em pesquisa ou desenvolvimento.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SEPROD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9650 - Percentual de tecnologias de interesse da Defesa em pesquisa e desenvolvimento

Sigla: TIDP&D

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de tecnologias de interesse em pesquisas e em desenvolvimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TIDP\&D = \frac{PIDP + PIDD}{TPID} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PIDP = Projetos de interesse de Defesa em fase de pesquisa.
PIDD = Projetos de interesse de Defesa em fase de desenvolvimento.
TPID = Total de tecnologias definidas como de interesse da Defesa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Carteira de projetos do Departamento de Ciência, Tecnologia e Informação (DECTI) - Relatórios de análise de projetos do DECTI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão do Conhecimento do Ministério da Defesa.

Procedimento de Cálculo:

Apurar o número de tecnologias de interesse da Defesa em fase de pesquisa;
Apurar o número de tecnologias de interesse da Defesa que estejam em de desenvolvimento;
Somar o número de tecnologias de interesse da Defesa em fase de pesquisa e em desenvolvimento e dividir pelo Total de tecnologias definidas como de de interesse da Defesa. Multiplicar o resultado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 059J - Tecnologias de interesse da Defesa em pesquisa ou em desenvolvimento acima de 60%

Meta prevista para: **2024:** 65 **2025:** 67 **2026:** 69 **2027:** 71

Entrega: 0736 - Produção científica e tecnológica no âmbito das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) da Marinha do Brasil.

Descrição: Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico, assim como os considerados estratégicos para a capacidade operativa da Marinha, que sejam relativos ao desempenho do combatente e dos meios Navais, Aeronavais de Fuzileiros Navais e estejam relacionados à Marinha do Amanhã ou à Marinha do Futuro. Abrangem projetos de desenvolvimento institucional e de pesquisa, desenvolvimento e inovação, estando neles incluídos o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal, a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas da Marinha do Brasil; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10419 - Percentual de desenvolvimento de Produção científica e tecnológica

Sigla: PerDICT-MB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 75

Data de Referência: 20/06/2023

Descrição: O índice busca apurar o percentual de atendimento dos projetos de pesquisa científica e tecnológicos planejados, conforme orientações do Sistema de Ciência e Tecnologia da Marinha (SCTMB) e que compõe a Carteira de Projetos de Ciência e Tecnologia da Marinha, em apoio à Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha do Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$PerDICT.MB = \frac{nº\ de\ projetos\ de\ pesquisa\ científicas\ e\ tecnológicas\ em\ execução}{quantidade\ de\ projetos\ de\ pesquisas\ científicas\ e\ tecnológicas\ planejados} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

variável dependente: número de projetos executados; e
variável independente: número de projetos planejados na carteira de CT&I da MB

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos projetos de pesquisas científicas e tecnológicas previstos para o período de apuração.
2. Realizar o levantamento dos projetos de pesquisas científicas e tecnológicas executadas no período de apuração.
3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) no âmbito da Marinha do Brasil são Organizações Militares assim qualificadas conforme preconizado no inciso V, dos art. 2º, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018. Na MB, as atividades de CT&I são alinhadas a documentos de alto nível, orientando a coordenação e desenvolvimento para o atendimento da Marinha do amanhã e do futuro, conforme consta da Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha do Brasil.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05GM - Elevar o percentual de produção científica e tecnológica no âmbito das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) da Marinha do Brasil (MB).

Meta prevista para: 2024: 76 **2025:** 77 **2026:** 78 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 76 **2025:** 77 **2026:** 78 **2027:** 80

Entrega: 1989 - Produção científica e tecnológica no âmbito dos Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) do Exército Brasileiro.

Descrição: Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico, assim como os considerados estratégicos para a capacidade operativa do Exército Brasileiro, que sejam relativos ao desempenho do combatente e dos meios terrestres, Aéreos e estejam relacionados ao Exército Brasileiro do Amanhã ou ao EB do Futuro. Abrangem projetos de desenvolvimento institucional e de pesquisa, desenvolvimento e inovação, estando neles incluídos o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal, a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas do Exército Brasileiro; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11311 - Percentual de Desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica

Sigla: InDPCT - EB

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Apurar o percentual de atendimento dos projetos de pesquisa científica e tecnológicos planejados, conforme orientações do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e que compõe a Carteira de Projetos de Ciência e Tecnologia do Exército, em apoio à Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação do EB.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PDPCT - EB = \left[\sum \frac{PPCTE}{QPPCTPlnj}\right] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PDPCT = Percentual de Desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica do Exército Brasileiro.
PPCTE = soma dos Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnológicas em Execução.
QPPCTPlnj = Quantidade de Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnológicos Planejados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e Departamento de Educação e Cultura do do Exército (DECEx).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e Site do Exército Brasileiro

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a razão entre a soma Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnológicas em Execução e a Quantidade de Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnoógicos planejados, siga os passos a seguir:

Passo 1. Realizar o levantamento dos projetos de pesquisas científicas e tecnológicas previstos para o período de apuração.
Passo 2. Realizar o levantamento dos projetos de pesquisas científicas e tecnológicas executadas no período de apuração.
Passo 3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
Passo 4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

As Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) no âmbito do Comando do Exército são Organizações Militares assim qualificadas conforme preconizado no inciso V, dos art. 2º, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018. No EB, as atividades de CT&I são alinhadas a documentos de alto nível, orientando a coordenação e desenvolvimento para o atendimento do Exército Brasileiro do amanhã e do futuro, conforme consta da Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército Brasileiro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05RJ - Incrementar anualmente, a produção científica e tecnológica relacionada ao Setor de Defesa, no âmbito das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) do Exército Brasileiro.

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** 50

Entrega: 2018 - Produção científica e tecnológica, no âmbito dos Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) da Aeronáutica.

Descrição: Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico para obteção de capacidades essenciais demandadas pelo Poder Aeroespacial. Abrangem projetos de desenvolvimento institucional e de pesquisa, desenvolvimento e inovação, estando neles incluídos o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal, a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas da Força Aérea Brasileira; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11347 - Percentual de desenvolvimento de Produção científica e tecnológica

Sigla: PerDICT-FAB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador busca apurar o percentual de atendimento dos projetos de pesquisa científica e tecnológica planejados, que compõem a Carteira de Projetos de Ciência e Tecnologia da Aeronáutica, conforme orientações do Sistema de Inovação da Aeronáutica - SINAER.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerDICT - FAB = (QPPCTEx \div QPPCTPlan) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PerDPCT-FAB = Percentual de desenvolvimento de Produção científica e tecnológica.
QPPCTEx = Quantidade de Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnológicas em Execução.
QPPCTPlan= Quantidade de Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnoógicos Planejados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório proveniente do Órgão Central do Sistema de Inovação da Aeronáutica - SINAER (Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA) .

Procedimento de Cálculo:

É a razão entre a Quantidade de Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnológicas em Execuçãos (QPPCTEx) sobre a Quantidade de Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnoógicos Planejados (QPPCTPlan).
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: divide-se a QPPCTEx pela QPPCTPlan e multiplica o resultado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05X3 - Elevar o percentual de produção científica e tecnológica no âmbito das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) do Comando da Aeronáutica.

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** 50

Objetivo Específico: 0050 - Desenvolver as capacidades conjuntas e condições logísticas das Forças Armadas.

Descrição: Desenvolver as capacidades conjuntas das Forças Armadas e condições logísticas necessárias para sustentar um conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas. Além de contribuir para condição que permite ao País a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 8848 - Índice de Entregas Realizadas

Sigla: IER

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As capacidades conjuntas das Forças Armadas e as condições logísticas necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais passam por um conjunto de projetos e atividades que acercam-se de várias entregas, algumas com maior relevância, as quais estão retratadas, em termos referencias do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, neste Plano Plurianual. Neste contexto, a média ponderada destas principais entregas, com um grau de relevância lógico para a entrega intitulada: "Operações, adestramentos e exercícios conjuntos realizados", por se tratar do mote finalístico do emprego conjunto das Forças, nos traz a certeza de uma mensuração efetiva do objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IER = [3 \times (IOAP) + IIS + IPO + 2 \times (ALOpS) + IPA + IRPC + 2 \times (TIC)] \div 11$

Variáveis de Cálculo:

IOAP – Índice de Operações, Adestramento e exercícios planejados
IIS – Índice de Implementação de Sistemas
IPO – Índice de Participação em Operações
ALOpS – Apoio Logístico Operacional às Missões Subsidiárias
IPA – Índice de Pessoas Alistadas
IRPC – Índice de Realização de Pesquisas Científicas e Acadêmicas
TIC – Taxa de Instrumentos de Cooperação bilaterais e multilaterais relacionados aos interesses da Defesa Nacional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As Fontes de dados das variáveis de cálculo são as mesmas dos Indicadores das Entregas deste Objetivo Específico.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ferramentas de monitoramento dos Planos Estratégicos e Setoriais do Ministério da Defesa.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar os dados, a fim de efetivar o cálculo de cada indicador (IOAP, IIS, IPO, ALOpS, IPA, IRCP, TIC), obtendo os resultados relacionados a cada uma das 7 entregas deste objetivo específico;
2. Multiplicar por três o resultado obtido na entrega referente a operações, adestramentos e exercícios conjuntos realizados (IOAP);
3. Multiplicar por dois o resultado obtido na entrega referente a Apoio Logístico Operacional às Missões Subsidiárias (ALOpS);
4. Multiplicar por dois o resultado obtido na entrega referente à Taxa de Instrumentos de Cooperação bilaterais e multilaterais relacionados aos interesses da Defesa Nacional (TIC); e
5. Os Valores obtidos nos itens acima (2, 3 e 4) devem ser somados;
6. O valor obtido no item 5 deve ser somado com os resultados das demais entregas (IIS, IPO, IPA, IRPC); e
7. Dividir o valor obtido no item anterior por 11.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta: 0543 - Atingir 75% de entrega das ações previstas para o desenvolvimento das capacidades operacionais conjuntas das Forças Armadas.

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 75 **2026:** 75 **2027:** 75

Entregas

Entrega: 0129 - Operações, adestramentos e exercícios conjuntos realizados.

Descrição: Trata-se das operações de emprego de meios das Forças Armadas na Faixa de Fronteira, Adestramentos e Exercícios, que constituem o preparo para o emprego conjunto.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10150 - Índice de Operações, Adestramento e Exercícios Planejados

Sigla: IOAP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é constituído pela média ponderada de Operações e Exercícios realizados anualmente, sobre o total planejado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Início ao fim de cada trimestre.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do trimestre subsequente.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IOAP = (Operações_Adestramentoeexercíciosrealizados / Operações_Adestramentoeexercíciosplanejados) x 100$

Variáveis de Cálculo:

Operações AGATA realizadas, Adestramentos e Exercícios Conjuntos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de missão na Subchefia de Operações

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.defesa.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se as operações AGATA, os adestramentos e Exercícios Conjuntos realizados, até o último dia do trimestre de referência, divide-se pelo número de operações, exercícios e adestramentos conjuntos constantes do Programa de Trabalho da CHOC. Por fim, multiplica-se o resultado por 100.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 05G5 - Realizar atividades anuais (operações, adestramentos e exercícios planejados) de emprego das Forças Armadas na Faixa de Fronteira, que constituem o preparo para o emprego conjunto.

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** 12

Entrega: 0131 - Sistemas de monitoramento, comando e controle implementados para desenvolvimento de capacidades operacionais conjuntas das Forças Armadas.

Descrição: Desenvolver a capacidade de interoperabilidade das forças militares operarem em conjunto, a fim de promoção da Soberania e dos interesses Nacionais, através dos seguintes sistemas: Sistema de Planejamento Operacional Militar (SIPLOM), Link Tático Aeronáutico (Link BR2), Identification Friend Or Foe (IFF Módulo 4), Multi Data Link Processor (MDLP) e Radio Definido por Software (RDS-Defesa).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10161 - Índice de Implementação de Sistemas

Sigla: IIS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Aprimorar o índice de desenvolvimento de sistemas de comando e controle do EMCFA. Cabe destacar que todos os projetos (SIPLOM, Link BR2, IFF Módulo 4, MDLP e RDS-Defesa têm o mesmo peso.

Período ou data a que se refere o Indicador: Início ao fim de cada trimestre.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do trimestre subsequente.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IIS = (Somatório acumulado de cada trimestre de desenvolvimento dos sistemas implementados/sistemas planejados ao ano) x 100

Variáveis de Cálculo:

Relatórios e feedback, dos Técnicos desenvolvedores e Gerentes dos Projetos afetos ao Sistema de Comando e Controle, realizados trimestralmente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios trimestrais dos Gerentes dos Projetos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.defesa.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se as tarefas de desenvolvimento dos projetos de interesse do Sistema de Comando e Controle do EMCFA até o último dia do trimestre da referência, divide-se pelo número dos sistemas implementados previstos para o último dia do ano. Por fim, multiplica-se o resultado por 100 para obter o índice.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05GF - Implementar Sistemas para o desenvolvimento da capacidade de interoperabilidade, em termos de monitoramento, comando e controle, das forças militares operarem em conjunto, a fim de promoção da Soberania e dos interesses Nacionais.

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 75 **2026:** 75 **2027:** 75

Entrega: 0132 - Exercícios do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) e emprego das funções logísticas.

Descrição: Aprimorar as áreas de Logística e Mobilização por meio da realização de exercício de logística e mobilização com a participação dos Órgão de Direção Setorial dos Subsistemas Setoriais do SINAMOB e participação da Chefia de Logística e Mobilização (CHELOG) nos planejamentos e execuções de exercícios e operações conjuntas das Forças Armadas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9007 - Taxa anual de participação em operações conjuntas das Forças Armadas e do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB)

Sigla: TPO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é a média ponderada entre a razão do número de Órgãos de Direção Setorial do que efetivamente participaram do exercício proposto e os dez subsistemas que compõem o SINAMOB e a razão entre o número de planejamentos/exercícios/operações conjuntas com a participação da CHELOG e o número de planejamentos/exercícios/operações conjuntas realizadas pelo EMCFA. Entende-se que é a melhor maneira de medir, com simplicidade, a evolução da interação entre os diversos órgãos componentes do SINAMOB e o aprimoramento dos setores de Logística e mobilização do EMCFA. Os recursos necessários serão provenientes da ação 20X3.
Cabe salientar que o SINAMOB, criado pela Lei nº 11.632/2007, consiste em um conjunto de órgãos (civis e militares) que atuam de modo ordenado e integrado, a fim de planejar e realizar todas as fases da Mobilização e da Desmobilização Nacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: JAN-DEZ

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia útil dos meses de ABR/JUL/OUT/JAN

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IPO = [4 \times (PEC/PEE) + NPE/10]/5$

Variáveis de Cálculo:

IPO - Índice de Participação em Operações
PEC - Número de planejamentos, exercícios e operações conjuntas com a particpação da CHELOG
PEE - número de planejamentos, exercícios e operações conjuntas realizados pelo EMCFA
NPE - Número de ODS do SINAMOB participantes do exercício

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planos de Trabalho, Caledários de atividades, Notas de Serviço, etc

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Soma-se os planejamentos, adestramentos e operações conjuntas conduzidas pela CHOC que tiveram a participação da CHELOG até o último dia do trimestre da referência, divide-se pelo número total de planejamentos, adestramentos e operações conjuntas conduzidas pela CHOC no mesmo período. Multiplica-se esse resultado por 4 para obtenção do valor 4X(PEC/PEE).

Da mesma forma, soma-se o número de ODS do SINAMOB participantes do exercício de mobilização dividindo-o por 10 para aobtenção do valor NPE/10.

Soma-se os 2 resultados acima, ou seja, 4X(PEC/PEE)+NPE/10, dividindo-os por 5 para obtenção do Índice de Participação em Operações

Limitações:

O indicador deve ser limitado em duas casas decimais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 054D - Atingir, no mínimo, 60% da Taxa anual de participação em operações conjuntas das Forças Armadas e do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB).

Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 70 **2026:** 80 **2027:** 90

Entrega: 0134 - Logística militar para as missões subsidiárias demandadas pelo Governo Federal.

Descrição: Apoio Logístico Operacional às Missões Subsidiárias

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9014 - Índice de apoio logístico atendido

Sigla: ALOpS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Medir o atendimento de solicitações de apoio logístico em missões subsidiárias

Período ou data a que se refere o Indicador: 2024-2027

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ALOpS = (apoioslogisticosrealizados/apoioslogisticosdemandados) * 100$

Variáveis de Cálculo:

Apoios solicitados e apoios realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Documentos solicitando apoio logístico em missões subsidiárias e relatórios das missões subsidiárias realizadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

no Ministério da Defesa

Procedimento de Cálculo:

Somatório das solicitações de apoio logístico em missões subsidiárias dividido pelo somatório dos apoios logísticos realizados em missões subsidiárias, multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05CP - Atingir, no mínimo, 80% do Índice de apoio logístico militar demandado e atendido durante o ano vigente.

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 85 **2026:** 90 **2027:** 95

Entrega: 0135 - Cadastro atualizado de reserva mobilizável.

Descrição: Cidadãos alistados para o Serviço Militar Obrigatório durante o ano, que receberam o Certificado de Alistamento Militar e irão concorrer à incorporação. O efetivo que for incorporado, após a sua baixa, irá compor a reserva mobilizável, em prol da defesa nacional para incremento do efetivo militar.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9016 - Taxa de reservistas cadastrados

Sigla: TPA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual de pessoas alistadas durante o ano em comparação à média histórica de alistamento. O Ministério da Defesa (MD) é responsável pelo planejamento e coordenação das atividades de serviço militar, por intermédio da Subchefia de Mobilização, inclusive do processo de alistamento para o serviço militar obrigatório e da administração dos recursos. Nesse contexto, o indicador possibilitará mensurar a entrega do MD em relação aos recursos orçamentários empregados.

Período ou data a que se refere o Indicador: JAN-DEZ

Data de Divulgação/Disponibilização: 10º dia útil de Julho; 10º dia útil de Janeiro (A+)

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IPA = (Número de pessoas alistadas / 1.500.000) x 100$

Variáveis de Cálculo:

São considerados no cálculo os alistados no prazo de até 30 de junho e os fora do prazo, até a data limite de 31 de dezembro.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Recrutamento de Mobilização Militar (SERMILMOB)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos

Procedimento de Cálculo:

As informações do quantitativo de pessoas alistadas são consultadas no banco de dados do SERMILMOB pelos operadores do referido Sistema e repassadas à Subchefia de Mobilização do Ministério da Defesa. Esse quantitativo é dividido por 1,5 milhões, que é a média histórica de alistamento atualmente, e depois multiplicado por 100, para obter o percentual de alistados durante o ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 054F - Manter 75% de alistados durante o ano, para obtenção de um quantitativo considerável de candidatos a serem selecionados à incorporação, a fim de compor uma reserva mobilizável nas melhores condições, em prol da defesa nacional.

Meta prevista para: 2024: 75 **2025:** 75 **2026:** 75 **2027:** 75

Entrega: 0137 - Produção científica e acadêmica sobre Defesa Nacional.

Descrição: Realização de pesquisas científicas e acadêmicas sobre temas ligados à Defesa Nacional

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9985 - Número de produção científica e acadêmica realizadas

Sigla: NRPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Agregado dos índices informados pelas Escolas (ESG e ESD) e do Pró-Defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês de janeiro, do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IRPC = (nº \text{ de pesquisas científicas realizadas} / nº \text{ de pesquisas científicas previstas}) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

". nº de pesquisas científicas realizadas: número de pesquisa científicas em nível de pós-graduação (CAED e CAEPE) realizadas pelos alunos da Escola Superior de Guerra (CAEPE e PPGSID) e da Escola Superior de Defesa (CAED), bem como pelos pesquisadores do Programa Pró-Defesa.
. nº de pesquisas científicas previstas: número de pesquisa científicas em nível de pós-graduação previstas para os alunos da Escola Superior de Guerra (CAEPE e PPGSID) e da Escola Superior de Defesa (CAED), bem como para os pesquisadores do Programa Pró-Defesa.
"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bases de dados das Escolas (ESG e ESD) e do Pró-Defesa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/defesa/pt-br, www.gov.br/esg/pt-br e www.gov.br/esd/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Cálculo do índice relativo a cada Escola: divisão do número de pesquisas realizadas pelo número de pesquisas previstas multiplicado por cem. Soma do total agregado de cada Escola e do Pró-Defesa.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "pesquisa científica": artigos científicos, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05CQ - Porcentagem de pesquisas realizadas em relação àquelas previstas para o período

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Entrega: 0144 - Instrumentos de cooperação bilaterais e multilaterais relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas. (Acordos, memorandos de entendimento e termos de cooperação).

Descrição: Acordos, Memorandos de Entendimento, Termos de Cooperação e eventuais instrumentos congêneres relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas e estabelecidos entre o Estado brasileiro e outras nações ou Organismos Internacionais.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8947 - Taxa de Instrumentos de Cooperação bilaterais e multilaterais relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas

Sigla: TIC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A Taxa de Instrumentos de Cooperação bilaterais e multilaterais relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas (TIC) indica a principal entrega da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas à sociedade brasileira: o estabelecimento de Instrumentos de cooperação bilaterais e multilaterais relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas (Acordos, memorandos de entendimento e termos de cooperação).

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TIC = [(AA + MEA + TCA)/(AP + MEP + TCP)] x100$

Variáveis de Cálculo:

AA: Acordos assinados
MEA: Memorandos de Entendimentos assinados
TCA: Termos de Cooperação assinados
AP: Acordos planejados
MEP: Memorandos de Entendimentos planejados
TCP: Termos de Cooperação planejados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de participação do Ministério da Defesa, por meio da Chefia de Assuntos Estratégicos, em reuniões e atividades congêneres bilaterais e multilaterais e Atas das Reuniões de Monitoramento e Controle da Chefia de Assuntos Estratégicos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ferramentas de monitoramento dos Planos Estratégicos e Setoriais do Ministério da Defesa.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo da fórmula é realizado por meio da soma do número de Acordos assinados, de Memorandos de Entendimentos assinados e de Termos de Cooperação assinados dividida pela soma do número de Acordos planejados, de Memorandos de Entendimentos planejados e de Termos de Cooperação planejados, sendo o resultado da divisão multiplicado por cem.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta: 0548 - Atingir, anualmente, a assinatura de 9 Instrumentos de Cooperação bilaterais e multilaterais. Para cômputo do Indicador do objetivo específico, a assinatura de 9 (nove) Instrumento de Cooperação por ano equivalerá a 100% de alcance da meta.

Meta prevista para: **2024:** 9 **2025:** 9 **2026:** 9 **2027:** 9

Objetivo Específico: 0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.

Descrição: Implementar os programas, projetos e sistemas estratégicos, bem como a logística de meios operativos que contribuem para a construção de capacidades militares do Exército Brasileiro.
As entregas realizadas pelos Projetos Forças Blindadas, Astros, SISFRON, Defesa Cibernética, Defesa Antiaérea permitirão aumentar o poder de combate da Força Terrestre, permitindo um avanço tecnológico e de sistemas de monitoramento que ampliará a capacidade operacional do Exército Brasileiro.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 8959 - Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro

Sigla: IEPEB

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede a implantação de programas, projetos e sistemas estratégicos e de manutenção de meios operativos do Exército Brasileiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IEPEB = 0{,}29 \times \left[\frac{VBAEB}{TVBAEB}\right] + 0{,}18 \times (SISAFM) + 0{,}12 \times (SISFHMF) + 0{,}07 \times \left[\frac{HAVEB}{THAVEB}\right] + 0{,}15 \times (DDFCIBER) + 0{,}09 \times (EDSAAE) + 0{,}04 \times (MMOEB) + 0{,}04 \times \left[\frac{OCPSCP}{TOCPSCP}\right] + 0{,}03 \times \left[\frac{MPMEB}{EPEB}\right]$

Variáveis de Cálculo:

IIMEB = Índice de implantação de programas, projetos e sistemas estratégicos e de manutenção de meios operativos do Exército Brasileiro.
VBAEB = Número de viaturas do Programa Forças Blindadas entregues ao Exército Brasileiro.
TVBAEB = Total de viaturas do Programa Forças Blindadas previstas para entregues ao Exército Brasileiro.
SISAIMP = Percentual de implantação do Programa Astros.
SISFIMP = Percentual de implantação do SISFRON.
HAVEB = Número de helicópteros da Aviação do Exército modernizados ou adquiridos para o Exército Brasileiro.
THAVEB = Total de helicópteros da Aviação do Exército previstos para modernização ou aquisição para o Exército Brasileiro.
IDEFCIBER = Percentual de implantação do Sistema de Defesa Cibernética.
EODAAE = Número de equipamentos obtidos.
MMOEB = Percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro.
DCPSCF = Número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade.
TDCPSCF = Total de subunidades com capacidade plena de operacionalidade.
MFPEB = Número de militares formados e preparados.
EFEB = Efetivo do Exército Brasileiro.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Estado-Maior do Exército

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

A fórmula é uma expressão matemática composta por vários termos. Os passos para calcular o valor dessa expressão são:

Passo 1: Obter os valores necessários para cada variável na fórmula:

"Número de viaturas entregues no período" é a quantidade de viaturas que foram entregues durante um determinado período.
"Total previsto de entrega de viaturas" é o número total de viaturas que deveriam ser entregues durante o mesmo período.
"Percentual de implantação do Programa ASTROS no período" é a porcentagem de implementação ou avanço do programa ASTROS em relação ao seu objetivo durante o período.
"Percentual de implantação do SISFRON no período" é a porcentagem de implementação ou avanço do programa SISFRON em relação ao seu objetivo durante o período.
"Número de aeronaves adquiridas/modernizadas no período" é a quantidade de aeronaves que foram adquiridas ou modernizadas durante o período.
"Total previsto de entrega de aeronaves adquiridas/modernizadas" é o número total de aeronaves que deveriam ser adquiridas ou modernizadas durante o mesmo período.
"Percentual de implantação do Sistema de Defesa Cibernética no período" é a porcentagem de implementação ou avanço do sistema de defesa cibernética em relação ao seu objetivo durante o período.
"Número de equipamentos de Defesa Antiaérea entregues no período" é a quantidade de equipamentos de defesa antiaérea que foram entregues durante o período.
"Total previsto de entrega de equipamentos de Defesa Antiaérea" é o número total de equipamentos de defesa antiaérea que deveriam ser entregues durante o mesmo período.
"Percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro no período" é a porcentagem de manutenção dos meios operativos (como veículos, aeronaves, etc.) em relação ao necessário durante o período.
"Número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade" é a soma do número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade no período.
"Número de militares formados ou capacitados" é a soma do número de militares formados e preparados no período.

Passo 2: Calcular os valores parciais para cada termo da fórmula, multiplicando cada termo pelo valor correspondente e somando todos os resultados.
Por exemplo, para o primeiro termo: 0,29 * (número de viaturas entregues no período / total previsto de entrega de viaturas).
Faça o cálculo dentro do parêntese primeiro (divisão).
Em seguida, multiplique o resultado pela taxa correspondente (0,29).
Repita esse processo para cada termo na fórmula.

Passo 3: Somar todos os valores parciais obtidos no passo anterior. O resultado será o valor da expressão matemática completa.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 054A - Implantar programas, projetos e sistemas estratégicos e de manutenção de meios operativos do Exército Brasileiro.

Meta prevista para: 2024: 42 2025: 51 2026: 62 2027: 70

Entregas

Entrega: 0157 - Forças Blindadas – Desenvolvimento e aquisição de 442 Viaturas Blindadas Sobre Rodas e Sobre Lagartas.

Descrição: As viaturas da Nova Família de Blindados de Rodas, foi planejada uma diversidade de meios mecanizados e seus sistemas, os quais devem possuir um índice de nacionalização superior a 60%, conforme previsto no escopo do Programa, e incrementar a dissuasão extrarregional e a defesa dos interesses nacionais.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2040

Valor Total: 30.585.160.000

Execução Física Acumulada até 2023: 705

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 442

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 8968 - Número de viaturas do Programa Forças Blindadas entregues ao Exército Brasileiro

Sigla: VBAEB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 705

Data de Referência: 29/01/2024

Descrição: Mede a quantidade de viaturas blindadas adquiridas/modernizadas entregues ao Exército Brasileiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $VBAEB = \sum VBAEBANO$

Variáveis de Cálculo:

VBAEB = Número de viaturas do Programa Forças Blindadas entregues ao Exército Brasileiro.
VBAEBANO = Número de viaturas do Programa Forças Blindadas entregues ao Exército Brasileiro no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma das viaturas entregues em um determinado ano, é necessário ter os valores individuais de cada entrega.

Passo a passo para calcular a soma das viaturas entregues no ano:

Passo 1. Obter a lista de quantidades de viaturas entregues em cada mês do ano.
Passo 2. Somar todos os valores da lista.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 0549 - Adquirir Blindados sobre Rodas e sobre lagartas, equipadas com sistemas de proteção, integradas com sistemas de armas e de sistemas de comando e controle. Possui trem de rolamento nas trações 4x4, 6x6, 8x8 e sobre lagartas.

Meta prevista para: 2024: 105 **2025:** 120 **2026:** 119 **2027:** 98

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 101 **2025:** 122 **2026:** 126 **2027:** 100

Entrega: 0170 - Projeto Astros - Pesquisa, desenvolvimento e implantação de uma unidade de mísseis táticos de cruzeiro de longo alcance.

Descrição: O Programa Estratégico do Exército (Prg EE) ASTROS, por meio dos Projetos que o compõem, está contribuindo para o aparelhamento da Força Terrestre e para gerar capacidades que irão contribuir para a Dissuasão Extrarregional. Essas capacidades dissuasórias e de apoio de fogo terrestre do Exército Brasileiro serão obtidas por intermédio de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), de aquisição e modernização de viaturas do Sistema ASTROS e de construções de instalações de Organizações Militares. Na área de P&D, encontram-se os projetos de desenvolvimento do Míssil Tático de Cruzeiro (MTC) com alcance de até 300 Km e do Foguete Guiado SS-40G, ambos contratados junto à empresa brasileira AVIBRAS e executados em parceria com o Exército Brasileiro (EB), bem como o Sistema Integrado de Simulação ASTROS (SIS-ASTROS), desenvolvido pela Universidade Federal de Santa Maria.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/09/2011

Data de Término: 31/12/2031

Valor Total: 2.435.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 61

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 16

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 8984 - Percentual de implantação do Programa Astros

Sigla: SISAIMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 61

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O Índice contempla o Desenvolvimento, manutenção e aquisição do Sistema de Defesa Estratégico de Mísseis e Foguetes ASTROS, aquisição de mísseis táticos e foguetes guiados, construção, recuperação e adequação de instalações para abrigar as novas estruturas operacionais e de apoio ao pessoal, desenvolvimento e aquisição de sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP).

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

SISAIMP = Percentual de implantação do Programa Astros.
ESISAIMP = Execução Física do Escopo do Programa Astros no ano.
TSISAIMP = Escopo Total do Programa Astros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a execução física do escopo do projeto em um determinado ano em relação ao escopo total do projeto, é necessário ter informações sobre o progresso alcançado e o escopo total definido para o projeto.

Passo a passo para calcular a execução física do escopo do projeto no ano em relação ao escopo total do projeto:

Passo 1. Obter o escopo total do projeto.
Passo 2. Determinar o progresso realizado no escopo do projeto até o final do ano em questão.
Passo 3. Dividir o progresso alcançado pelo escopo total do projeto.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 054B - Desenvolver, manutenir e adquirir Sistema de Defesa Estratégico de Mísseis e Foguetes ASTROS, adquirir mísseis táticos e foguetes guiados, construir, recuperar e adequar instalações para abrigar as novas estruturas operacionais e de apoio ao pessoal, desenvolver e adquirir sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP).

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 5 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 0212 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – Sisfron - Implantação e integração dos meios destinados ao monitoramento e controle da faixa de fronteira terrestre.

Descrição: Destina-se ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio às operações, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a defesa da pátria, a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais.

Projeto contemplado no Novo PAC.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2039

Valor Total: 11.992.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 22

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9017 - Percentual de implantação do SISFRON

Sigla: SISFIMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O índice contempla as aquisições e serviços do sistema integrado de sensoriamento, apoio à decisão e apoio às operações, composto, entre outros meios, de: sistemas de sensoriamento fixos, portáteis ou instalados em plataformas de superfície, aéreas e orbitais; sistemas de comunicações; sistemas de tecnologia da informação; simuladores; sistemas operacionais de defesa; organizações e instalações militares adequadas às necessidades do sistema a ser implantado; bem como das infraestruturas necessárias de: logística; administrativa; obras; segurança da informação e comunicações e defesa cibernética; e capacitação, simulação e treinamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

SISFIMP = Percentual de implantação do SISFRON.
ESISFIMP = Execução Física do Escopo do Programa SISFRON no ano.
TSISFIMP = Escopo Total do Programa SISFRON.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a execução física do escopo do projeto em um determinado ano em relação ao escopo total do projeto, é necessário ter informações sobre o progresso alcançado e o escopo total definido para o projeto.

Passo a passo para calcular a execução física do escopo do projeto no ano em relação ao escopo total do projeto:

Passo 1. Obter o escopo total do projeto.
Passo 2. Determinar o progresso realizado no escopo do projeto até o final do ano em questão.
Passo 3. Dividir o progresso alcançado pelo escopo total do projeto.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 054G - Adquirir serviços do sistema integrado de sensoriamento, apoiar à decisão e apoiar às operações, bem como a infraestrutura necessárias, capacitar, simular e realizar treinamentos.

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 2

Entrega: 0213 - Projeto Aviação do Exército - Modernização de 6 helicópteros PANTERA e aquisição de 10 helicópteros de emprego Geral e 9 Veículos Aéreos Não Tripulados.

Descrição: Aquisição e/ou modernização de aeronaves para a Aviação do Exército.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 920.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 4

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9022 - Número de helicópteros da Aviação do Exército modernizados/adquiridos para o Exército Brasileiro

Sigla: HAV-EB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede a entrega de aeronaves para a Aviação do Exército.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $HAVEB = \sum HAVEBANO$

Variáveis de Cálculo:

HAVEB = Número de helicópteros da Aviação do Exército modernizados ou adquiridos para o Exército Brasileiro.
HAVEBANO = Helicópteros entregues no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Comandante do Exército.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma dos helicópteros entregues em um determinado ano, é necessário ter os valores individuais de cada entrega.

Passo a passo para calcular a soma dos helicópteros entregues no ano:

Passo 1. Obter a lista de quantidades de helicópteros entregues em cada mês do ano.
Passo 2. Somar todos os valores da lista.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 056T - Adquirir/Modernizar Aeronaves

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0464 - Implantacao do Sistema de Defesa Cibernetica

Descrição: Implantação de Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2039

Valor Total: 4.177.448.942

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 28

PAC? Não

Indicador: 9340 - Percentual de implantação do Sistema de Defesa Cibernética

Sigla: IDEFCIBER

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 17

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Mede o progresso da implantação do Sistema de Defesa Cibernética sob responsabilidade do Comando do Exército.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IDEFCIBER = \frac{IDEFCIBEREB + IDEFCIBERDN}{TIDEFCIBER}$

Variáveis de Cálculo:

IDEFCIBER = Percentual de implantação do Sistema de Defesa Cibernética.
IDEFCIBEREB = Valor das entregas da Cibernética Exército Brasileiro no ano.
IDEFCIBERDN = Valor das entregas da Cibernética Defesa Nacional no ano.
TIDEFCIBER = Valor total do Projeto Cibernética.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a execução física do escopo do projeto Cibernética, considerando as entregas feitas pelo Exército Brasileiro e pela Defesa Nacional em um determinado ano, é necessário ter as informações sobre o valor das entregas de cada entidade e o valor total do projeto Cibernética.

Passo a passo para calcular a execução física do escopo do projeto Cibernética no ano em relação ao valor total do projeto:

Passo 1. Somar o valor das entregas da Cibernética Exército Brasileiro no ano.
Passo 2. Somar o valor das entregas da Cibernética Defesa Nacional no ano.
Passo 3. Somar os valores das entregas do Exército Brasileiro e da Defesa Nacional obtidos nos passos 1 e 2.
Passo 4. Obter o valor total do projeto Cibernética.
Passo 5. Dividir a soma dos valores das entregas pelo valor total do projeto e multiplique por 100 para obter a execução física em termos percentuais.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 056M - Implantar o Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética.

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 7 **2026:** 7 **2027:** 7

Entrega: 0473 - Ampliação da Capacidade de Defesa Antiaérea

Descrição: Garantia da capacidade operacional de artilharia antiaérea para operações de defesa das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aéreas e geração de dissuasão para o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela obtenção e desenvolvimento de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, mockup, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea, softwares, hardwares e ferramentas de TI, para obtenção de sistemas de navegação e simulação. Abrange, ainda, obras militares e aquisição de viaturas. Proporciona avanços tecnológicos e de qualidade, por meio de transferência de tecnologia e qualificação técnica de mão de obra nacional, contribuindo para a geração de emprego e renda.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2039

Valor Total: 4.130.148.934

Execução Física Acumulada até 2023: 375

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 55

PAC? Não

Indicador: 9369 - Número de equipamentos obtidos

Sigla: EODAAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 375

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Mede o número de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, mockup, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea, softwares, hardwares e ferramentas de TI, para obtenção de sistemas de navegação e simulação. Abrange, ainda, obras militares e aquisição de viaturas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EODAAE = \sum EODAAEANO$

Variáveis de Cálculo:

EODAAE = Número de equipamentos obtidos.
EODAAEANO = Equipamentos de defesa antiaérea entregues no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma dos equipamentos entregues em um determinado ano, é necessário ter os valores individuais de cada entrega.

Passo a passo para calcular a soma dos equipamentos entregues no ano:

Passo 1. Obter a lista de quantidades de equipamentos entregues em cada mês do ano.
Passo 2. Somar todos os valores da lista.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 056N - Adquirir Equipamentos, Sistemas e Material de Emprego Militar de Artilharia Antiaérea

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 11 **2026:** 19 **2027:** 19

Entrega: 0491 - Manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro.

Descrição: Sustentação dos meios operativos do Exército Brasileiro, abrangendo despesas com concessionárias de serviço público, contratos administrativos, suprimentos de diversas classes de materiais, disponibilidade de materiais de emprego militar e transporte estratégico.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9370 - Percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro

Sigla: MMO-EB

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro, abrangendo despesas com concessionárias de serviço público, contratos administrativos, suprimentos de diversas classes de materiais, disponibilidade de materiais de emprego militar e transporte estratégico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MMOEB = \frac{EMMOEB}{TMMOEB}$

Variáveis de Cálculo:

MMOEB = Percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro.
EMMOEB = Valor executado de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro no período.
TMMOEB = Demanda total para manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Estado-Maior do Exército

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a execução física da manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro em um determinado período em relação à demanda total para essa manutenção, é necessário ter informações sobre o valor executado de manutenção e a demanda total para a manutenção dos meios operativos nesse período.

Passo a passo para calcular a execução física da manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro no período em relação à demanda total:

Passo 1. Obter o valor executado de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro no período em questão.
Passo 2. Obter a a demanda total para a manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro no mesmo período.
Passo 3. Dividir o valor executado pelo valor da demanda total e multiplique por 100 para obter a execução física em termos percentuais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 056P - Manutenir os meios operativos do Exército Brasileiro

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Entrega: 1987 - Subunidades com Capacidades Plenas de Operacionalidade.

Descrição: Organizações militares com melhores capacidades operacionais, mediante a aquisição de Obtenção, por aquisição ou por desenvolvimento, modernização, manutenção ou recuperação de Produtos de Defesa (PRODE) e Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) das subunidades da Força Terrestre, por meio de: armamentos e equipamentos optrônicos; sistemas de armas, navegação,observação, topografia, meteorologia e de direção e controle de tiro; munição em geral; viaturas operacionais blindadas e não blindadas; simuladores e inteligência artificial; radares; comando e controle; guerra eletrônica; Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN); Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP); fardamento especializado, equipamento individual e de estacionamento; material aeroterrestre; material de engenharia; material de saúde operacional; material de informática, software, expediente e escritório; e demais equipamentos, acessórios, peças e conjuntos de reparação e insumos para aplicação operacional, sustentabilidade logística ou apoio às atividades da ação, incluindo atividades em infraestruturas de suporte, garagens, pavilhões de apoio, dentre outros. Engloba também a contratação de serviços para gestão de contratos; capacitação de pessoal; diárias e passagens; transporte; depósito de material; adequação à legislação ambiental; publicações; manutenção de instalações e contratação de pessoal, promovendo uma efetividade das entregas no emprego do combatente do futuro.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2040

Valor Total: 2.400.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 120

PAC? Não

Indicador: 11309 - Número de subunidades com capacidade operacional plena

Sigla: DCPSCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $DCPSCF = \sum DCPSCFANO$

Variáveis de Cálculo:

DCPSCF = Número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade.
DCPSCFANO= Número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade entregues no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército - RGCE.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma das subunidades entregues em um determinado ano, é necessário ter os valores individuais de cada entrega.

Passo a passo para calcular a soma das subunidades entregues no ano:

Passo 1. Obter a lista de quantidades de subunidades entregues em cada mês do ano.
Passo 2. Somar todos os valores da lista.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

A operacionalidade está diretamente ligada ao recebimento e distribuição do material.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05RH - Operacionalizar as Subunidades com capacidades plenas.

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 8

Entrega: 1988 - Programa de formação e preparação dos militares do Exército Brasileiro.

Descrição: Militares envolvidos em cursos, treinamentos específicos, operações, estágios, certificações de prontidão e exercícios singulares realizados pelo Exército, no país e exterior.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11310 - Número de militares formados e preparados

Sigla: MFPEB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número de militares envolvidos em cursos, treinamentos específicos, operações, estágios, certificações de prontidão e exercícios singulares realizados pelo Exército, no país e exterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MFPEB = \sum MFPEBANO$

Variáveis de Cálculo:

MFPEB = Número de militares formados e preparados.
MFPEBANO = Número de militares formados e preparados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Estado-Maior do Exército

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma dos militares formados e preparados em um determinado ano, é necessário ter os valores individuais de cada entrega.

Passo a passo para calcular a soma dos militares formados e preparados no ano:

Passo 1. Obter a lista de quantidades de militares formados e preparados em cada mês do ano.
Passo 2. Somar todos os valores da lista.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05RI - Realizar a capacitação de Militares envolvidos em cursos, treinamentos específicos, operações, estágios, certificações de prontidão e exercícios singulares implementados pelo Exército, no país e exterior.

Meta prevista para: **2024:** 28.000 **2025:** 28.000 **2026:** 28.000 **2027:** 28.000

Objetivo Específico: 0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.

Descrição: Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para atuar na defesa do espaço aéreo brasileiro, de modo a viabilizar pronta resposta frente a situações de conflito e ameaças, visando a defesa e a preservação da soberania nacional.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 9348 - Índice de execução dos programas e projetos da Aeronáutica

Sigla: InExProAer

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 0,5026

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o índice de execução dos programas e projetos da Aeronáutica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao que se refere.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $InExProAer = [(PerProEst + PerMeiosOpeFAB) \div 100 + (CapcExist \div CapcNec) + (NuPesForCap \div QNPForCap)] \div 11$

Variáveis de Cálculo:

InExProAer = Índice de execução dos programas e projetos da Aeronáutica.
PerProEst = Percentual dos Projetos Estratégicos.
Considera-se o PerProEst a soma das variáveis abaixo:
PerAerEntF39(9397) = Percentual de aeronaves F-39 entregues à Força Aérea Brasileira;
PerAerEntKC390(9400) = Percentual de aeronaves KC-390 entregues entregues à Força Aérea Brasileira;
PerAerEntA29(9410) = Percentual de aeronaves A-29 modernizadas entregues à Força Aérea Brasileira;
PerHeliEnHXBRFAA(9414) = Percentual de helicópteros do Projeto HX-BR entregues às Forças Armadas;
PerHeliEnTHXFAA(9427) = Percentual de helicópteros do Projeto TH-X entregues às Forças Armadas;
PerSiSatEntFAA(9435) = Percentual de sistemas satelitais entregues às Forças Armadas Brasileiras;
PerAerEntA330 (11346) = Percentual de aeronaves AIRBUS 330 (KC-30) entregues à Força Aérea Brasileira;
PerDesAerEntKC-X (11550)= Percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira.
A variável abaixo é pertinente a logística:
PerMeiosOpeFAB(9438) = Percentual de meios operativos da Força Aérea Brasileira manutenidos
As variáveis abaixos são pertinentes a formações, preparo e capacitações de Recursos Humanos:
CapcExist = Quantidade de militares com a referida capacitação homologada por conselho operacional;
CapcNec = Quantidade necessária de militares com a referida capacitação, conforme previsto no Programa de Especialização Operacional (PESOP), bem como no Programa de Elevação Operacional (PEVOP);
NuPesForCap= Número de pessoas formadas/capacitadas na área de C&T;
QNPForCap= Quantidade necessária de pessoas com a referida formação/capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Terceira Subchefia (3SC), Quarta Subchefia (4SC) e Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER), Comando de Preparo (COMPREP) e Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética entre o resultado da soma do PerProEst mais o PerMeiosOpeFAB dividido por 100 (variável 1), o resultado da divisão entre PrepcExist e CapcNec (variável 2) e o resultado da divisão entre NuPesForCap e QNPForCap (variável 3), conforme relacionados no campo "Variáveis do cálculo.
Aplica-se o cálculo da seguinte forma:
1 - Soma-se o valor do PerProEst com valor do PerMeiosOpeFAB;
2 - Dividi-se o resultado do item 1 por 100, obtendo-se a variável 1;
3 - Divide-se o valor do PrepcExist por CapcNec, obtendo-se a variável 2;
4 - Divide-se o valor do NuPesForCap por QNPForCap, obtendo-se a variável 3;
5 - Efetua-se o somatório das variáveis 1, 2 e 3;
6 - Divide-se o resultado do item 5 por 10.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 056O - Atingir 83,61% na execução dos programas e projetos da Aeronáutica.

Meta prevista para: **2024:** 54,27 **2025:** 60,88 **2026:** 71,83 **2027:** 83,61

Entregas

Entrega: 0501 - Projeto F-39 – GRIPEN - Aquisição e produção de 34 caças.

Descrição: Aquisição e implantação de 36 (trinta e seis) aeronaves de caça de múltiplo emprego novas, simuladores, suporte logístico inicial e armamento para a implantação no acervo do COMAER, bem como toda a transferência de tecnologia (Acordo de Compensação) necessária para a operação e manutenção autônomas do Projeto durante todo o seu ciclo de vida.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 24/10/2014

Data de Término: 24/10/2028

Valor Total: 24.894.300.000

Execução Física Acumulada até 2023: 8

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 14

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9397 - Percentual de aeronaves F-39 entregues à Força Aérea Brasileira

Sigla: PerAerEntF39

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 22,22

Data de Referência: 24/07/2023

Descrição: Mensura a quantidade de aeronaves F-39 adquiridas mais a linha de base acumulada entregues à Força Aérea Brasileira em relação à quantidade prevista contratualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerAerEntF39 = [(LBA + QAE) \div QAPC] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PerAerEntF39 = Percentual de aeronaves F-39 entregues à Força Aérea Brasileira;
LBA = Linha de Base Acumulada;
QAE = Quantidade de Aeronaves F-39 Entregue; e
QAPC = Quantidade de Aeronaves F-39 Prevista Contratualmente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Mairo da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

É a razão entre o somatório do valor da Linha de Base Acumulada (LBA) com o valor da Quantidade de Aeronaves F-39 Entregue (QAE) sobre a Quantidade de Aeronaves F-39 Prevista Contratualmente (QAPC).
A LBA é a quantidade de aeronaves entregues cumulativamente até o exercício anterior ao exercício de apuração do indicador.
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: realiza-se a soma do valor da LBA com o valor da QAE; divide-se o resultado pelo valor da QAPC e multiplica por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 056S - Atingir 61,11% do Programa de Aquisição das aeronaves de caça multiemprego F-39 em relação ao previsto contratualmente.

Meta prevista para: **2024:** 27,78 **2025:** 33,33 **2026:** 44,44 **2027:** 61,11

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 27,78	2025: 33,33	2026: 44,44	2027: 61,11

Entrega: 0502 - Projeto KC-390 - Aquisição de 9 aeronaves cargueiro.

Descrição: O Projeto KC-390 tem por objetivo a aquisição de 19 aeronaves de transporte militar e reabastecimento em voo, a prestação de serviços e o fornecimento de uma Lista de Aprovisionamento Inicial (LAI) e de equipamentos de apoio no solo.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/05/2014

Data de Término: 19/09/2035

Valor Total: 13.388.132.935,48

Execução Física Acumulada até 2023: 7

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9400 - Percentual de aeronaves KC-390 entregues à Força Aérea Brasileira

Sigla: PerAerEntKC390

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 36,84

Data de Referência: 19/07/2023

Descrição: Mensura a quantidade de aeronaves KC-390 adquiridas mais a linha de base acumulada entregues à Força Aérea Brasileira em relação à quantidade de aeronaves KC-390 prevista contratualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerAerEntKC390 = [(LBA + QAE) \div QAPC] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PerAerEntKC390 = Percentual de aeronaves KC-390 entregues entregues à Força Aérea Brasileira;
LBA = Linha de Base Acumulada;
QAE = Quantidade de Aeronaves KC-390 Entregue; e
QAPC = Quantidade de Aeronaves KC-390 Prevista Contratualmente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Mairo da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

É a razão entre o somatório do valor da Linha de Base Acumulada (LBA) com o valor da Quantidade de Aeronaves KC-390 Entregue (QAE) sobre a Quantidade de Aeronaves KC-390 Prevista Contratualmente (QAPC).
A LBA é a quantidade de aeronaves entregues cumulativamente até o exercício anterior ao exercício de apuração do indicador.
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: realiza-se a soma do valor da LBA com o valor da QAE; divide-se o resultado pelo valor da QAPC e multiplica por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 056V - Atingir 57,89% do Programa de Aquisição de aquisição das aeronaves de transporte aéreo logístico do Programa KC-390 em relação ao previsto contratualmente.

Meta prevista para: 2024: 42,11 2025: 47,37 2026: 52,63 2027: 57,89

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 42,11 2025: 47,37 2026: 52,63 2027: 57,89

Entrega: 0504 - Aeronaves de ataque leve A-29 modernizadas entregues à Força Aérea Brasileira.

Descrição: Modernização e adequação tecnológica e operacional de 68 aeronaves A-29, entrega do Programa SISDABRA, e seus equipamentos embarcados, mediante a recuperação de sua capacidade original e/ou de sua ampliação (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), com vistas a manter a necessária operacionalidade da Força Aérea Brasileira, e promoção da execução de projetos e instalação de equipamentos atualizados e tecnologicamente compatíveis com as arenas de combate do presente, visando a garantir os níveis ideais de prontidão operativa, de segurança das atividades aéreas e do nivelamento tecnológico da frota nacional em relação ao cenário internacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 1.125.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 26

PAC? Não

Indicador: 9410 - Percentual de aeronaves A-29 modernizadas entregues à Força Aérea Brasileira

Sigla: PerAerEntA29

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura a quantidade de aeronaves A-29 modernizadas adquiridas mais a linha de base acumulada entregues à Força Aérea Brasileira em relação à quantidade prevista contratualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerAerEntA29 = [(LBA + QAE) \div QAPC] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PerAerEntA29 = Percentual de aeronaves A29 modernizadas entregues à Força Aérea Brasileira;
LBA = Linha de Base Acumulada;
QAE = Quantidade de Aeronaves A-29 modernizadas Entregue;
QAPC = Quantidade de Aeronaves A-29 modernizadas Prevista Contratualmente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Mairo da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

É a razão entre o somatório do valor da Linha de Base Acumulada (LBA) com o valor da Quantidade de Aeronaves A-29 modernizadas Entregue (QAE) sobre a Quantidade de Aeronaves A-29 modernizadas Prevista Contratualmente (QAPC).
A LBA é a quantidade de aeronaves entregues cumulativamente até o exercício anterior ao exercício de apuração do indicador.
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: realiza-se a soma do valor da LBA com o valor da QAE; divide-se o resultado pelo valor da QAPC e multiplica por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 056W - Atingir 38,24% do Programa de modernização das aeronaves de ataque leve A-29 em relação ao previsto contratualmente.

Meta prevista para: 2024: 2,94 **2025:** 14,71 **2026:** 26,47 **2027:** 38,24

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2,94 **2025:** 14,71 **2026:** 26,47 **2027:** 38,24

Entrega: 0506 - Helicópteros de Médio Porte (HX-BR) - Aquisição de 5 helicópteros.

Descrição: Aquisição de 47 helicópteros de médio porte para as Forças Armadas, destinados à tarefa de sustentação ao combate e de interdição e a missões de treinamento, podendo ser utilizados também em ações humanitárias, de integração nacional e cívico-sociais.
Além disso, o Projeto prevê aquisições de armamentos específicos para helicópteros, sistemas de integração, suporte logístico, simuladores de voo e transferência de tecnologia na área de aeronaves de asas rotativas.

Projeto contemplado no Novo PAC.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 23/12/2008

Data de Término: 17/05/2026

Valor Total: 7.474.118.483,75

Execução Física Acumulada até 2023: 43

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9414 - Percentual de helicópteros do Projeto HX-BR entregues às Forças Armadas

Sigla: PerHeliEnHXBRFAA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 91,49

Data de Referência: 19/07/2023

Descrição: Mensura a quantidade helicópteros do Projeto HX-BR adquiridas mais a linha de base acumulada entregues às Força Armadas em relação à quantidade prevista contratualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerHeliEnHXBRFAA = [(LBA + QHE) \div QHPC] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PerHeliEnHXBRFAA = Percentual de helicópteros do Projeto HX-BR entregues às Forças Armadas;
LBA = Linha de Base Acumulada;
QHE = Quantidade de Helicópteros do Projeto HX-BR Entregue;
QHPC = Quantidade de Helicópteros do Projeto HX-BR Prevista Contratualmente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Mairo da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

É a razão entre o somatório do valor da Linha de Base Acumulada (LBA) com o valor da Quantidade de Helicópteros do Projeto HX-BR Entregue (QHE) sobre a Quantidade de Helicópteros do Projeto HX-BR Prevista Contratualmente (QHPC).
A LBA é a quantidade de helicópteros entregues cumulativamente até o exercício anterior ao exercício de apuração do indicador.
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: realiza-se a soma do valor da LBA com o valor da QHE; divide-se o resultado pelo valor da QHPC e multiplica por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 056X - Atingir 100% do Programa de aquisição dos Helicópteros do Projeto HX-BR para as Forças Armadas Brasileiras em relação ao previsto contratualmente.

Meta prevista para: 2024: 95,74 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 95,74 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0513 - Helicópteros Leves TH-X - Aquisição de 27 helicópteros.

Descrição: Aquisição de 27 helicópteros de pequeno porte para instrução aérea básica, destinados à ampliação da capacidade de operações aéreas, bem como ao fortalecimento da segurança e a prontidão das Forças Armadas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/09/2022

Data de Término: 08/08/2028

Valor Total: 761.367.443,1

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 27

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9427 - Percentual de helicópteros do Projeto TH-X entregues às Forças Armadas

Sigla: PerHeliEntTHXFAA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura a quantidade helicópteros do Projeto TH-X adquiridas mais a linha de base acumulada entregues às Forças Armadas em relação à quantidade prevista contratualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerHeliEntTHXFAA = [(LBA + QHE) \div QHPC] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PerHeliEntTHXFAA = Percentual de helicópteros do Projeto TH-X entregues às Forças Armadas;
LBA = Linha de Base Acumulada;
QHE = Quantidade de Helicópteros do Projeto TH-X Entregue;
QHPC = Quantidade de Helicópteros do Projeto TH-X Prevista contratualmente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Mairo da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

É a razão entre o somatório do valor da Linha de Base Acumulada (LBA) com o valor da Quantidade de Helicópteros do Projeto TH-X Entregue (QHE) sobre a Quantidade de Helicópteros do Projeto TH-X Prevista Contratualmente (QHPC).
A LBA é a quantidade de helicópteros entregues cumulativamente até o exercício anterior ao exercício de apuração do indicador.
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: realiza-se a soma do valor da LBA com o valor da QHE; divide-se o resultado pelo valor da QHPC e multiplica por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 0578 - Atingir 100% do Programa de aquisição dos Helicópteros do Projeto TH-X para as Forças Armadas em relação ao previsto contratualmente.

Meta prevista para: 2024: 25,93 2025: 51,85 2026: 74,07 2027: 100

Regionalização da meta

Região	*No Distrito Federal*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 25,93 2025: 51,85 2026: 74,07 2027: 100

Entrega: 0517 - Constelações Satelitais e Sistemas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE).

Descrição: Comissionamento de novas espaçonaves (satélites) para construção de capacidades espaciais ou para a manutenção das capacidades instaladas. Comissionamento de ativos do segmento solo (infraestruturas, antenas, enlaces, etc) ou segmento usuário (aplicações e produtos) para novas capacidades ou para a manutenção das capacidades existentes.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Terceira Subchefia (3SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/09/2024

Data de Término: 30/12/2030

Valor Total: 2.270.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3

PAC? Não

Indicador: 9435 - Percentual de sistemas satelitais entregues às Forças Armadas

Sigla: PerSiSatEntFAA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 40

Data de Referência: -

Descrição: Mensura a quantidade de sistemas satelitais adquiridos mais a linha de base acumulada entregues às Forças Armadas Brasileiras em relação à quantidade planejada/contratada para ser entregue às Forças Armadas Brasileiras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerSiSatEntFAA = [(LBA + QSiSaE) \div QSiSaP] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PerSiSatEntFAA = Percentual de sistemas satelitais entregues às Forças Armadas Brasileiras;
QSiSaE = Quantidade de Sistemas Satelitais Entregues às Forças Armadas Brasileiras;
LBA = Linha de Base Acumulada;
QSiSaP = Quantidade de Sistemas Satelitais Planejada para ser entregue às Forças Armadas Brasileiras.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Terceira Subchefia (3SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Mairo da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

É a razão entre o somatório do valor da Linha de Base Acumulada (LBA) com a quantidade de Sistemas Satelitais Entregues às Forças Armadas Brasileiras (QSiSaE) sobre a Quantidade de Sistemas Satelitais Planejada para ser entregue às Forças Armadas Brasileiras (QSiSaP).
A LBA é a quantidade de sistemas satelitais entregues cumulativamente até o exercício anterior ao exercício de apuração do indicador.
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: realiza-se a soma do valor da LBA com o valor da LBAQSiSaE; divide-se o resultado pelo valor da QSiSaP e multiplica o resultado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 057C - Atingir 100% da aquisição de sistemas e constelações satelitais prevista no Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE).

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Entrega: 0518 - Manutenção dos meios operativos da Força Aérea Brasileira.

Descrição: A manutenção dos meios operativos da Força Aérea Brasileira demanda um processo de constante avaliação de desempenho e seleção de alternativas para manter aeronaves, motores e sistemas aeronáuticos, com vistas a fortalecer e manter a capacidade operacional da Força,

observando-se critérios consagrados, como padrões internacionais de eficiência. Assim, o planejamento e a aplicação de recursos orçamentários é fator primordial para as atividades de manutenção e suprimento de itens para manter disponíveis as meios aéreos da FAB, recomposição de estoques, aquisição de peças, ferramentas e equipamento de apoio ao solo, contratação de serviços e transporte logístico, a fim de garantir a manutenção da soberania nacional e integrar o território nacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Quarta Subchefia (4SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9438 - Percentual de meios operativos da Força Aérea Brasileira manutenidos

Sigla: PerMeiosOpeFAB

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 63,96

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o percentual de disponibilidade da frota da FAB.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerMeiosOpeFAB = (QADisp \div QADist) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PerMeiosOpeFAB = Percentual de meios operativos da Força Aérea Brasileira manutenidos;
QOADisp = Quantidade de Aeronaves Disponíveis; e
QADist = Quantidade de Aeronaves Distribuídas da FAB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Quarta Subchefia (4SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Mairo da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

É a razão entre o valor da Quantidade de Aeronaves Disponíveis (QOADisp) sobre o valor da Quantidade de Aeronaves Distribuídas da FAB (QADist). Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: Divide-se o valor da QOADisp pelo valor da QADist e multiplica o resultado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 057D - Manter o percentual de disponibilidade dos meios operativos da FAB.

Meta prevista para: **2024:** 63,96 **2025:** 63,96 **2026:** 63,96 **2027:** 63,96

Entrega: 0553 - Recursos Humanos com preparo operacional .

Descrição: Preparar os militares envolvidos em atividades operacionais (tripulantes, militares de Segurança e Defesa (SegDef), Operações Especiais (OpEsp) e Defesa Anti-Aérea (DAAe) para atuar nas áreas finalísticas da Força Aérea Brasileira (FAB), por meio do Programa de Especialização Operacional (PESOP), bem como do Programa de Elevação Operacional (PEVOP) do Comando de Preparo (COMPREP), visando o emprego dos meios necessários para defesa e preservação da soberania nacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronaútica - Comando de Preparo (COMPREP)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9479 - Número de militares com preparo operacional

Sigla: NuMiPreOpFAB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.819

Data de Referência: 24/07/2023

Descrição: Medir a quantidade de militares com preparo operacional para atuar nas áreas finalísticas da Força Aérea Brasileira (FAB)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NuMiPreOpFAB = CapcExist$

Variáveis de Cálculo:

NuMiPreOpFAB = Número de militares com preparo operacional;
CapcExist = Quantidade de militares com a referida capacitação homologada por conselho operacional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronaútica - Comando de Preparo (COMPREP)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de militares preparados com capacitação homologada em um conselho operacional, no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 0583 - Manter, anualmente, 21.819 militares preparados operacionalmente.

Meta prevista para: **2024:** 21.819 **2025:** 21.819 **2026:** 21.819 **2027:** 21.819

Entrega: 0566 - Recursos Humanos (civis e militares) formados/capacitados na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Descrição: Formar/capacitar recursos humanos para atuar na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) por meio de cursos de Graduação e Pós-Graduação, visando atender as demandas da comunidade aeronáutica brasileira.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronaútica -Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9497 - Número de pessoas formadas/capacitadas na área de C&T

Sigla: NuPesForCap

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.028

Data de Referência: 24/07/2023
Descrição: Medir a quantidade de pessoas formada/capacitada para atuar na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em relação ao planejado.
Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício
Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: NuPesForCap = Valor absoluto dos números de pessoas formadas/capacitadas na área de CT&I por ano.
Variáveis de Cálculo:
PerPesPrep = Número de pessoas formadas/capacitadas na área de CT&I
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Comando da Aeronaútica -Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA)
Forma de Disponibilização do Indicador:
Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)
Procedimento de Cálculo:
Quantidade de pessoas formadas/capacitadas no ano.
Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058B - Formar/capacitar, anualmente, pessoas na área de CT&I.

Meta prevista para: **2024:** 2.059 **2025:** 2.059 **2026:** 2.059 **2027:** 2.059

Entrega: 2017 - Aeronave Aeromédica e Reabastecimento - Conversão de 2 aeronaves A330.

Descrição: Conversão de 2 aeronaves AIRBUS 330-200 para inclusão das capacidades de reabastecimento em voo e de evacuação aeromédica.
Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/01/2024
Data de Término: 31/12/2028
Valor Total: 1.431.496.052
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2
PAC? Sim
Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11346 - Percentual de aeronaves AIRBUS 330 (KC-30) convertidas entregues à Força Aérea Brasileira

Sigla: PerAerEntA330
Unidade de Medida: percentual
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Mensura a quantidade de aeronaves AIRBUS 330 convertidas mais a linha de base acumulada entregues à Força Aérea Brasileira em relação à quantidade prevista contratualmente.
Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerAerEntA330 = [(LBA + QAE) \div QAPC] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PerAerEntA330 = Percentual de aeronaves AIRBUS 330 (KC-30) entregues à Força Aérea Brasileira;
LBA = Linha de Base Acumulada;
QAE = Quantidade de Aeronaves AIRBUS 330 Entregue; e
QAPC = Quantidade de Aeronaves AIRBUS 330 Prevista Contratualmente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Procedimento de Cálculo:

É a razão entre o somatório do valor da Linha de Base Acumulada (LBA) com o valor da Quantidade de Aeronaves AIRBUS 330 Entregues (QAE) sobre a Quantidade de Aeronaves AIRBUS 330 Prevista Contratualmente (QAPC).
A LBA é a quantidade de aeronaves entregues cumulativamente até o exercício anterior ao exercício de apuração do indicador.
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: realiza-se a soma do valor da LBA com o valor da QAE; divide-se o resultado pelo valor da QAPC e multiplica por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05WR - Atingir 100% da conversão das aeronaves AIRBUS 330-200 (KC-30) para inclusão das capacidades de reabastecimento em voo (REVO) e de evacuação aeromédica (MEDEVAC).

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Exterior*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 50	**2027:** 100

Entrega: 2212 - Projeto KC-X - Desenvolvimento versão reabastecedor.

Descrição: Desenvolvimento de Cargueiro Tático de 10 a 20 toneladas, em sua versão de reabastecedor aéreo (Projeto KC-X), por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), formação e capacitação de recursos humanos dedicados a produtos de alta tecnologia, definição de requisitos operacionais, execução de ensaio e atuação em conjunto com as indústrias brasileiras da área de Defesa, a fim de suprir necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira (FAB). Na sua versão civil, destina-se ao atendimento da necessidade de transporte de carga das empresas aéreas comerciais nacionais e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na reformulação da Rede Postal Noturna (RPN). Tem por finalidade promover a capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial brasileira e aumentar a capacidade operacional da FAB em missões de transporte (tropa e carga) e de reabastecimento de vôo.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 14/04/2009

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 5.790.442.178

Execução Física Acumulada até 2023: 99

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,14

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 11550 - Percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira

Sigla: PerDesAerEntKC-X

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 99,86

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerDesAerEntKC - X = LBA + PDAE$

Variáveis de Cálculo:

PerDesAerEntKC-X = Percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira;
LBA = Linha de Base Acumulada;
PDAE= Percentual de Desenvolvimento de Aeronaves Entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Procedimento de Cálculo:

Soma do valor da Linha de Base Acumulada (LBA) com o valor do Percentual de Desenvolvimento de Aeronaves Entregues (PDAE).
A LBA é a quantidade de aeronaves entregues cumulativamente até o exercício anterior ao exercício de apuração do indicador.
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: realiza-se a soma do valor LBA com o valor PDAE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06GN - Atingir 100% de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0292 - Assegurar o controle do espaço aéreo Brasileiro.

Descrição: Assegurar o controle do espaço aéreo brasileiro, por meio da vigilância, defesa aérea, gerenciamento e controle integrado do espaço aéreo, bem como pela capacitação de recursos humanos altamente especializados para execução de complexos procedimentos atinentes ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), aprimorando a infraestrutura e a qualidade dos serviços de vigilância, defesa aérea, controle de tráfego aéreo (civil e militar), informações aeronáuticas, telecomunicações aeronáuticas, cartografia aeronáutica, busca e salvamento, meteorologia aeronáutica, navegação aérea, inspeção de voo e comando e controle.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 9502 - Percentual de controle do espaço aéreo

Sigla: PCEA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura o percentual de controle do espaço aéreo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do exercíciosubsequente ao que se refere.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCEA = (3 \times PerAPICEA) + [(NuPeCap \div NuVaDisp) \times 100] \div 4$

Variáveis de Cálculo:

PCEA = Percentual de controle do espaço aéreo;
PerAPICEA (9523) = Percentual de Aderência aos padrões internacionais de controle do espaço aéreo; e
NuPeCap = Número de pessoas capacitadas; e
NuVaDisp = Número de Vagas Disponibilizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Procedimento de Cálculo:

Média ponderada entre o indicador PerAPICEA e o resultado da divisão entre NuPeCap e NuVaDisp (Índice de capacitação), em termos percentuais.
Para a variável PerAPICEA é atribuído peso 3.
Aplica-se o cálculo da seguinte forma:
1 - Multiplica-se o valor do PerAPICEA por 3;
2 - Dividi-se o NuPeCap por NuVaDisp;
3 - Multiplica-se o resultado do item 2 por 100;
4 -Efetua-se o somatório dos resultados dos itens 1 e 3;
5 - Divide-se o resultado do item 4 por 4.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058M - Manter a eficiência do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro, conforme padrões estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).

Meta prevista para: **2024:** 96,25 **2025:** 96,25 **2026:** 96,25 **2027:** 96,25

Entregas

Entrega: 0587 - Aderência do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro aos padrões internacionais.

Descrição: Manter a eficiência do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro, conforme padrões Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Terceira Subchefia (3SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9523 - Percentual de aderência aos padrões internacionais de eficiência do controle do espaço aéreo

Sigla: PerAPICEA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Abordam questões como a Aderência às Normas de Tráfego Aéreo da ICAO (International Civil Aviation Organization), a Segurança Operacional, a Comunicação ATC (Controle de Tráfego Aéreo) e a Vigilância ATS (Serviço de Tráfego Aéreo).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerAPICEA = [(0,0811 * ANICAO + 0,4366 * CapComATC + 0,3442 * CapViigATS + 0,1381 * INDSegOp)]x100$

Variáveis de Cálculo:

PerAPICEA = Percentual de aderência aos padrões internacionais de controle do espaço aéreo;
ANICAO = Aderência às Normas de Tráfego Aéreo da ICAO;
CapComATC = Capacidade de Comunicação ATC;
CapViigATS = Capacidade de Vigilância ATS; e
INDSegOp = Indicador de Desempenho da Segurança Operacional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

É o somatório das variáveis ANICAO, CapComATC, CapViigATS e INDSegOp multiplicado pelo seus respectivos índices.
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: soma-se o resultado da multiplicação de cada variável pelo seu respectivo índice; e multiplica-se o resultado da soma por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador "PerAPICEA" guarda relação com o indicador "CEAB" disponível no "Painel do Panorama da Força" do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058O - Manter o percentual de aderência aos padrões internacionais de eficiência do controle do espaço aéreo acima de 95%, com base nas auditorias realizadas.

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 95 **2026:** 95 **2027:** 95

Entrega: 0591 - Pessoas capacitadas para atuar no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB).

Descrição: Capacitar tecnicamente recursos humanos especializados (civis e militares) para atuar nas áreas de controle de tráfego aéreo, meteorologia aeronáutica, navegação aérea, telecomunicações, serviço de informações aeronáuticas, inspeção em voo, eletrônica, manutenção de equipamentos, entre outras, visando garantir a correta execução de complexos procedimentos atinentes ao SISCEAB.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9525 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: NuPeCap

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura a quantidade de pessoas capacitadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NuPeCap = Valor absoluto de pessoas capacitadas.

Variáveis de Cálculo:

NuPeCap = Valor absoluto de pessoas capacitadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de pessoas capacitadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058P - Manter, anualmente, 3.700 pessoas (civis e militares) capacitadas para atuar no SISCEAB.

Meta prevista para: **2024:** 3.700 **2025:** 3.700 **2026:** 3.700 **2027:** 3.700

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 3.700 **2025:** 3.700 **2026:** 3.700 **2027:** 3.700

Objetivo Específico: 0299 - Contribuir para a Segurança de Voo, por meio do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).

Descrição: Contribuir com a segurança de voo de todas as aeronaves que trafegam no espaço aéreo brasileiro, nos moldes da Lei nº 7.565/1986 e do Decreto nº 9.540/2018, mediante a realização de atividades de investigação de acidentes aeronáuticos, gestão dos sistemas de reportes voluntários, bem como a capacitação de profissionais da comunidade aeronáutica brasileira.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 9536 - Percentual de eficiência do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER)

Sigla: PerEfSIPAER

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 85

Data de Referência: 24/07/2023

Descrição: Mensura o percentual de eficiência do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerEfSIPAER = \left\{ \left[2 \times \left(\frac{MTMPrev}{TMIA} \right) + \left(\frac{NPCAP}{MNPCAPPrev} \right) \right] \div 3 \right\} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

TMIA = Tempo Médio de Resposta das Investigações de Acidentes Aeronáuticos;
MTMPrev = Meta do Tempo Médio de Resposta das Investigações de Acidentes Aeronáuticos Previsto para último ano do PPA;

NPCAP = Número de Pessoas Capacitadas;
MNPCAPPrev = Meta do Número de Pessoas Capacitadas Previsto para o último ano do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

Média ponderada entre a divisão MTMPrev por TMIA (variável 1) e a divisão NPCAP por MNPCAPPrev (variável 2). Para a variável 1 é atribuído peso 2 (dois).
Aplica-se o cálculo da seguinte forma:
1 - Divide-se o MTMPrev pelo TMIA, obtendo-se a variável 1;
2 -Multiplica-se a variável 1 por 2;
3 - Dividi-se o NPCAP por MNPCAPPrev, obtendo-se a variável 2;
4 - Soma-se o resultado do item 2 com do item 3;
5 - divide-se o resultado do item 4 por 3;
6 - Multiplica-se o resultado do item 5 por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058S - Elevar a eficiência do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).

Meta prevista para: **2024:** 91 **2025:** 94 **2026:** 97 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0614 - Investigações de acidentes aeronáuticos concluídas tempestivamente.

Descrição: Realizar investigações de ocorrências aeronáuticas da aviação civil por meio de atividades de coleta e análise de dados, bem como pela apresentação oportuna de resultados para a sociedade brasileira, contribuindo com a segurança de voo nas operações aéreas em nível nacional e internacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Terceira Subchefia (3SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9544 - Tempo médio de resposta das investigações de acidentes aeronáuticos

Sigla: TMIA

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 593

Data de Referência: 19/07/2023

Descrição: Mensura o tempo médio de resposta das investigação de acidentes aeronáuticos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $TMIA = ToTeInvAeAt \div ToInvAeAt$

Variáveis de Cálculo:

TMIA = Tempo Médio de Resposta das Investigações de Acidentes Aeronáuticos;
ToTeInvAeAt = Total do Tempo de Todas as Investigações de Acidentes Aeronáuticos Ativas em dias;
ToInvAeAt = Total de Investigações de Acidentes Aeronáuticos Ativas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

É a razão entre a soma do tempo total de todas as investigações de acidentes aeronáuticos ativas em dias, contadas a partir do dia da ocorrência, sobre o total das investigações de acidentes aeronáuticos ativas, entendedo-se investigações ativas por abertas e não encerradas.
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: divide-se o valor do total do tempo de todas as investigações ativas em dias (ToTeInvAeAt) pelo valor total das investigações ativas (ToInvAeAt).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058U - Reduzir o tempo médio de resposta das investigações de acidentes aeronáuticos de 593 para 540 dias.

Meta prevista para: **2024:** 574 **2025:** 562 **2026:** 551 **2027:** 540

Entrega: 0624 - Pessoas capacitadas para atuar no Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).

Descrição: Capacitar pessoas (civis e militares) por meio de cursos direcionados à prevenção e investigação de acidentes aeronáuticos tendo por público alvo a comunidade aeronáutica brasileira, contribuindo com a segurança das operações aéreas em nível nacional e internacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9562 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: NPCAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.000

Data de Referência: 19/07/2023

Descrição: Mensura o número de pessoas capacitadas para atuar na prevenção e investigação de acidentes aeronáuticos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NPCAP = Valor absoluto dos números de pessoas capacitadas por ano.

Variáveis de Cálculo:

NPCAP = Número de Pessoas Capacitadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do EMAER

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de pessoas capacitadas por ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058W - Aumentar em 35% o número de pessoas capacitadas para atuar na prevenção e investigação de acidentes aeronáuticos.

Meta prevista para: 2024: 7.000 **2025:** 7.350 **2026:** 7.700 **2027:** 8.100

Objetivo Específico: 0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

Descrição: Representa o detalhamento do projeto da Força para a recomposição do núcleo do Poder Naval que, por seu caráter estratégico, é indispensável para a manutenção do nível de prontidão operacional da MB. Inclui a obtenção, o desenvolvimento, a manutenção e a renovação dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, assim como de seus equipamentos e sistemas operativos integrados e de apoio, incluídas todas as demandas logísticas necessárias à opeacionalização. A implementação se dará por meio da aquisição, manutenção, modernização e/ou desenvolvimento, abrangendo os estudos prévios necessários, de novos meios navais, aeronavais, de fuzileiros navais e sistemas instalados nesses meios ou de emprego operativo, bem como a obtenção de embarcações, materiais e equipamentos também de emprego operativo. Inclui ainda a realização de serviços, visando sempre manter o nível de operacionalidade da Força Naval, dotando os meios operativos da Marinha de tecnologias atualizadas, a fim de assegurar sua capacidade de defesa contra ameaças à soberania nacional, bem como o funcionamento de seus meios dentro dos necessários parâmetros de desempenho e segurança, para emprego nas operações de defesa de plataformas de petróleo no mar; a fiscalização contra a pesca predatória e à prevenção da poluição hídrica nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB); as missões para a Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e o transporte de pessoal e material em proveito das Ações de Defesa Civil, estes em apoio às ações previstas no Programa de Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 9718 - Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil

Sigla: IEPP-MB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O índice busca apurar o percentual de implantação de programas e projetos estratégicos, de formação e preparação de recursos humanos, de manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil e de controle e fiscalização das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), considerando a média dos marcos de construção, desenvolvimento, implementação e manutenção, conforme a entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IEPP\text{-}MB = \frac{S.Br + SCPN.Br + EBN + PNM + NPa + FCT + NApAnt + SisGAAz + MANSUP + PROGEM + CapMB + OpFN.MB}{12}$

Variáveis de Cálculo:

S.Br - Percentual de desenvolvimento de Submarinos Convencionais entregues à Marinha do Brasil.

SCPN.Br - Percentual de desenvolvimento do Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear.

EBN - Percentual de construção do Estaleiro e da Base Naval.

PNM - Percentual de implantação do Programa Nuclear da Marinha.

NPa - Número de Navios-Patrulha entregues à Marinha do Brasil.

FCT - Número de Fragatas Classe Tamandaré disponibilizadas para a Marinha do Brasil.

NApAnt - Navio de Apoio Antártico disponibilizado para a Marinha do Brasil.

SisGAAz - Percentual de implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul.

MANSUP - Percentual de desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de Superfície.

PROGEM - Percentual da manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil.

CapMB - Percentual de formação e preparação de militares e servidores civis da Marinha do Brasil.

OpFN.MB - Índice de operações de fiscalização naval realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados das variáveis de cálculo são as mesmas dos indicadores das Entregas deste Objetivo Específico.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar os dados, a fim de identificar o resultado apurado em cada indicador relacionado, correspondentes aos indicadores de cada uma das Entregas deste Objetivo Específico;

2. Realizar o somatório dos valores apurados em cada indicador listado; e

3. Dividir o valor obtido no item anterior por 12 (número de Entregas que compõem o Objetivo Específico).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os indicadores FCT e NApAnt, em função de sua apuração só ocorrer a partir da disponibilidade dos navios para a Marinha do Brasil, não serão computados nos exercícios anteriores, reduzindo o valor do denominador do IEPP-MB.
Disponibilidade da meta = 100%
Não disponibilidade da meta = 0%

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05AS - Atingir 77% de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil.

Meta prevista para: 2024: 66 **2025:** 73 **2026:** 77 **2027:** 77

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 66 **2025:** 73 **2026:** 77 **2027:** 77

Entregas

Entrega: 0825 - Submarinos Convencionais - Construção de submarinos diesel elétricos.

Descrição: Construção e entrega de quatro submarinos diesel elétricos em condições de navegabilidade, estanqueidade, estabilidade, operação, desempenho e segurança contratuais, com os respectivos manuais, plantas, projetos, pertences, peças, máquinas, motores e equipamentos, dentro do Programa de Submarinos (PROSUB). Os contratos incluem a transferência de tecnologia e treinamento para manutenção de equipamentos e sistemas. A entrega contribuirá para a garantia do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil e permitirá a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais, no País. Até 2023 foram entregues à Marinha do Brasil dois submarinos (Riachuelo e Humaitá). No período de 2024 à 2027 serão entregues as duas unidades restantes.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2010

Data de Término: 21/12/2026

Valor Total: 15.003.790.000

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9786 - Número de submarinos convencionais entregues à Marinha do Brasil

Sigla: S-Br

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 29/01/2024

Descrição: Referencia o número de S-Br entregues à Marinha do Brasil, anualmente, após o lançamento de armas e a transferência para o Setor Operativo da Força.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $S.Br = \frac{(\text{número de etapas contratuais entregues})}{(\text{número de estapas contratuais previstas})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano
Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.
Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.
2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.
3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

A entrega será concretizada após a transferência para o Setor Operativo da Força. Para efeito de cálculo, não será considerada a data de lançamento do meio ao mar.

Notas Explicativas:

Gestão Ambiental:
O Plano Básico Ambiental (PBA) do PROSUB abrange as áreas de influência direta e indireta do empreendimento, promovendo monitoramentos e controles da qualidade do ar, da água, da fauna terrestre e marinha, da poluição sonora, dos resíduos e efluentes do empreendimento, entre outros.
O Plano Básico Ambiental (PBA) decorrente do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) estabelece 46 projetos, subprojetos e ações, correspondentes a programas de monitoramentos ambientais, medidas de controle, ações mitigadoras, bem como contrapartidas socioeconômicas relativas aos impactos gerados pela implantação deste complexo industrial na região.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05AY - Finalizar o projeto de construção de submarinos convencionais e entregá-los à Marinha do Brasil.

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Rio de Janeiro*	*Unidade de medida*	*percentual*
Meta prevista para: 2024: 93,1	2025: 96,2	2026: 100	2027: 100

Entrega: 0881 - Submarino Nuclear - Construção de um submarino.

Descrição: Desenvolvimento e construção de um submarino com propulsão nuclear no Brasil, envolvendo a aquisição de pacote de material e respectivo sistema logístico, e de tecnologia de projeto de submarino nuclear.
A entrega contribuirá para a garantia do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil e permitirá a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais, no País.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2009

Data de Término: 31/12/2034

Valor Total: 22.610.191.709

Execução Física Acumulada até 2023: 28

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9852 - Percentual de desenvolvimento do Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear (SCPN-Br)

Sigla: SCPN-Br

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 28,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador SCPN-Br tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento do Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear (SCPN-Br), incluindo todas as etapas do programa, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano.
Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.
Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.
2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.
3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Gestão Ambiental:
O Plano Básico Ambiental (PBA) do PROSUB abrange as áreas de influência direta e indireta do empreendimento, promovendo monitoramentos e controles da qualidade do ar, da água, da fauna terrestre e marinha, da poluição sonora, dos resíduos e efluentes do empreendimento, entre outros. O Plano Básico Ambiental (PBA) decorrente do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) estabelece 46 projetos, subprojetos e ações, correspondentes a programas de monitoramentos ambientais, medidas de controle, ações mitigadoras, bem como contrapartidas socioeconômicas relativas aos impactos gerados pela implantação deste complexo industrial na região.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05BE - Elevar o percentual de desenvolvimento e de construção de um Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear e entregá-lo à Marinha do Brasil.

Meta prevista para: 2024: 33,8 **2025:** 38,8 **2026:** 43,8 **2027:** 48,8

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 26,3 **2025:** 27 **2026:** 27,8 **2027:** 28,7

Entrega: 0885 - Construção do Estaleiro e da Base Naval - Submarino Nuclear.

Descrição: Implantação de infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, e demais instalações que proverão o apoio logístico aos submarinos. Prevê também transferência de tecnologia e treinamento da tripulação. A entrega final compreende:
- Unidade de fabricação de estrutura metálica, na qual será efetuada a montagem eletro- mecânica das seções dos submarinos;
- Estaleiro de construção, para efetuar a união das seções e a interligação de redes e sistemas;
- Estaleiro de manutenção, em que ocorrerá a manutenção dos submarinos, com o respectivo complexo de manutenção especializada; e
- Base naval (BN), que proverá apoio operacional e administrativo aos submarinos; e infraestrutura marítima, dotada de treze cais, capazes de prover o estacionamento e as facilidades aos submarinos e embarcações de apoio.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2009

Data de Término: 31/12/2031

Valor Total: 16.391.117.401

Execução Física Acumulada até 2023: 79

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,08

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9856 - Percentual de construção do Estaleiro e da Base Naval (EBN)

Sigla: EBN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 79,92

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador EBN tem por finalidade acompanhar o comissionamento do Estaleiro e da Base Naval, partes integrantes do Programa de Submarinos (PROSUB), incluindo todas as etapas do programa, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano. Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.
Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.
2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.
3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Gestão Ambiental:
O Plano Básico Ambiental (PBA) do PROSUB abrange as áreas de influência direta e indireta do empreendimento, promovendo monitoramentos e controles da qualidade do ar, da água, da fauna terrestre e marinha, da poluição sonora, dos resíduos e efluentes do empreendimento, entre outros.
O Plano Básico Ambiental (PBA) decorrente do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) estabelece 46 projetos, subprojetos e ações, correspondentes a programas de monitoramentos ambientais, medidas de controle, ações mitigadoras, bem como contrapartidas socioeconômicas relativas aos impactos gerados pela implantação deste complexo industrial na região.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05BF - Elevar o percentual de comissionamento do Estaleiro e da Base Naval, infraestruturas necessárias à condução do Programa de Submarinos.

Meta prevista para: 2024: 81,5 **2025:** 83,2 **2026:** 85,1 **2027:** 87

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 79,3 **2025:** 80,4 **2026:** 81,7 **2027:** 83,1

Entrega: 0886 - Programa Nuclear da Marinha - Combustível para submarino nuclear e outras aplicações.

Descrição: O Programa Nuclear da Marinha (PNM) é um programa estratégico, desenvolvido pela Marinha do Brasil (MB) e constituído por dois grandes empreendimentos: a implantação do laboratório de geração nucleoelétrica (LABGENE), um protótipo em terra de um reator nuclear de potência para propulsão naval e o domínio do ciclo do combustível nuclear. O PNM incorpora toda a estrutura/infraestrutura para o desenvolvimento e operação do reator a ser embarcado no futuro submarino convencionalmente armado com propulsão nuclear, submarino esse de relevância estratégica para a Defesa Nacional, revelando a indissociável ligação entre o PNM e o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), igualmente desenvolvido pela MB.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2000

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 6.834.730.000

Execução Física Acumulada até 2023: 63

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,8

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9858 - Percentual de implantação do Programa Nuclear da Marinha (PNM)

Sigla: PNM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 63,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador PNM tem por finalidade acompanhar e avaliar a implantação do Programa Nuclear da Marinha (PNM), incluindo todas as etapas dos projetos vigentes do Programa, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano.

Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.

Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A Marinha do Brasil, no compromisso em manter a qualidade do meio ambiente para as gerações atual e futura, assegura o atendimento à legislação e normas ambientais vigentes, aplicando sempre a melhoria contínua dos processos para prevenir a poluição e minimizar os impactos das atividades nucleares e industriais ao meio ambiente.
Por meio do Sistema de Gestão Ambiental, promove a atualização dos objetivos, o controle e o monitoramento do meio ambiente e a conscientização e treinamento dos colaboradores militares e civis.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05BG - Elevar o domínio do ciclo do combustível nuclear, desenvolver e construir a planta nuclear de geração de energia elétrica, no âmbito do Programa Nuclear da Marinha (PNM).

Meta prevista para: 2024: 64,7 **2025:** 67,4 **2026:** 70,4 **2027:** 73,5

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 64,7 **2025:** 67,4 **2026:** 70,4 **2027:** 73,5

Entrega: 0887 - Manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil - Programa Geral de Manutenção (PROGEM).

Descrição: A manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil consiste em todas as atividades e tarefas executadas para manter ou restaurar a condição de um meio naval, aeronaval ou de fuzileiro naval, no âmbito do Programa Geral de Manutenção (PROGEM). Tal conjunto de atividades visa manter ou melhorar o desempenho dos ativos operacionais e, consequentemente, melhorar a capacidade militar de defesa.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9861 - Percentual da manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil

Sigla: PROGEM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador descreve a média dos Índices de Desempenho de Prazo (IDP) dos Projetos de Manutenção constantes do Programa Geral de Manutenção (PROGEM).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$\text{Média do IDP dos Projetos de Manutenção} = \frac{\sum \frac{\text{Valor Agregado}}{\text{Valor Planejado}}}{\text{Quantidade Projetos de Manutenção}}$$

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: (Valor Agregado (VA) / Valor Planejado dos projetos de manutenção (VP)

Variável dependente: Quantidade de projetos de manutenção

Por Valor Agregado, entende-se como o valor do projeto realizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Órgãos de Direção Setorial da Marinha do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Indicadores serão disponibilizados nos órgãos colegiados voltados para a manutenção (CTGeMan e CoGeMan).

Procedimento de Cálculo:

A relação entre os Valores Agregado (VA) e Planejado (VP) é definida a partir do monitoramento real do cronograma em relação com o planejado nos documentos condicionantes do PROGEM, considerando-se as metas anuais e a linha base estabelecida para este Programa.

1. Utilizando a Linha Base do Projeto, realizar o levantamento do Valor Planejado para o período de apuração.

2. Com base nos critérios de medição, realizar o levantamento do Valor Agregado.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Somar o resultado dos projetos e dividir pela quantidade de projetos (média aritmética).

Limitações:

O indicador está limitado às manutenções programadas e constantes do Programa Geral de Manutenção (PROGEM), não incorporando as atividades de manutenção correntes e extraordinárias.

Notas Explicativas:

Definições:

a) CTGeMan - Comitê Técnico de Gestão da Manutenção: órgão de supervisão e coordenação dos processos de manutenção dos meios operativos, no que se refere ao planejamento, execução, monitoramento e controle do PROGEM, no nivel operacional da Força Naval.

b) CoGeMan - Comissão de Gestão de Manutenção: órgão de assessoramento no trato de assuntos afetos à gestão dos processos de manutenção dos meios operativos, no que se refere ao planejamento e execução do PROGEM, no nível estratégico da Força naval.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05BH - Realizar as rotinas de manutenção estabelecidas, obedecendo ao plano de manutenção e o Ciclo de Atividades de cada meio, em consonância com o PROGEM.

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 77 **2026:** 79 **2027:** 80

Entrega: 0888 - Desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de superfície - Projeto MANSUP.

Descrição: O Projeto MANSUP considera o desenvolvimento dos sistemas de Guiagem, Navegação, Controle e Telemetria, acompanhamento do desenvolvimento da Unidade de Medida Inercial (UMI) e da Plataforma Inercial do MANSUP, desenvolvimento do Sistema de Guiagem ("SEEKER"), bem como do desenvolvimento de sistema propulsor para os protótipos dos mísseis, execução de testes dos protótipos e à montagem final do míssil, além da qualificação e industrialização do MANSUP.
A obtenção de materiais, equipamentos e serviços integram o Projeto, de forma que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, bem como a sua qualificação e industrialização, visando dotá-los com míssil de fabricação nacional antinavio, contribuindo para o fortalecimento do Poder Naval, desenvolvimento nacional e o desenvolvimento das competências tecnológicas da Marinha.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2008

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 731.068.086,84

Execução Física Acumulada até 2023: 74

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 26

PAC? Não

Indicador: 9863 - Percentual de desenvolvimento do Projeto MANSUP

Sigla: MANSUP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 74

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador MANSUP tem por finalidade acompanhar e avaliar a evolução do desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de Superfície (MANSUP), incluindo todas as etapas dos projetos vigentes do Programa, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano.

Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.

Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral do Material da Marinha (DGMM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05BI - Elevar o percentual de Desenvolvimento do MANSUP.

Meta prevista para: 2024: 86 **2025:** 95 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 74,1 **2025:** 76,9 **2026:** 80 **2027:** 80

Entrega: 0924 - Fragatas Classe Tamandaré (FCT) disponibilizadas para a Marinha do Brasil - Programa de Recomposição do Núcleo do Poder Naval.

Descrição: O Programa Fragatas Classe "Tamandaré" (PFCT) traduz-se no cumprimento de uma política pública destinada à preservação da nossa soberania e da Defesa do País. Por outro lado, traz em seu contexto a condução de uma política industrial, com base nas seguintes condições, destinada a capacitar o Brasil em projeto, construção e apoio logístico durante todo o ciclo de vida de navios complexos, mediante:
a) construção no Brasil;
b) elevado nível de conteúdo local;
c) transferência de tecnologia; e
d) inovação e transformação digital. A Marinha do Brasil (MB) vem conduzindo o PFCT desde 2017, com o objetivo de promover a renovação da Esquadra com 4 (quatro) navios modernos, de alta complexidade tecnológica, construídos no País, com previsão de entrega para o período entre 2025-2029. A construção está sendo gerenciada pela Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) junto à Sociedade de Propósito Específico (SPE) "Águas Azuis", composta pelas empresas Thyssenkrupp Marine Systems, Embraer Defesa & Segurança e Atech nas instalações do estaleio Oceana, localizado na cidade de Itajaí, no estado de Santa Catarina (SC). Com o 1ª Fragata entrando em operação a partir de 2026 (e as demais previstas para serem entregues ao setor operativo da MB nos anos de 2027, 2028 e 2029), o país passará a contar com navios com alto poder combatente, capazes de proteger a extensa área marítima brasileira, com mais de 5,7 mil km², denominada "Amazônia Azul", realizar operações de busca e salvamento e atender compromissos internacionais, entre outras tarefas. Também serão empregadas na patrulha das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), com ênfase na fiscalização e proteção das atividades econômicas, principalmente a petrolífera e a pesqueira.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9899 - Números de Fragatas disponibilizadas para a MB

Sigla: FCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A partir do término da construção da 1ª FCT, prevista para dezembro de 2025, e da efetiva disponibilidade do navio para a MB, em janeiro de 2026, a meta é de que o navio esteja "pronto para operar" junto ao setor operativo da MB.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $FCT = \sum$ número de Fragatas Classe "Tamandaré" disponibilizadas à Marinha do Brasil

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: quantidade de Fragatas Classe "Tamandaré" disponibilizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Marinha do Brasil - Programa Fragatas Classe "Tamandaré"

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de Fragatas Classe "Tamandaré" disponibilizadas para a Marinha do Brasil, considerando o período de janeiro a dezembro.

2. Realizar o somatório do quantitativo apurado.

Limitações:

1ª medição ocorrerá a partir do ano de 2026, sendo este o momento previsto de disponibilidade da 1ª Fragata Classe "Tamandaré" para a MB.

Notas Explicativas:

Reforçar o fato de que a 1ª medição do InDFCT ocorrerá em 2026, mantendo-se a previsão de entrega da 1ª Fragata Classe "Tamandaré" ao setor operativo da MB em dezembro de 2025, ou seja, não havendo qualquer medição do indicador nos anos de 2024 e 2025 em termos de disponibilidade de navio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05BV - Manter a disponibilidade das FCT à Esquadra brasileira.

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0925 - Navio de Apoio Antártico (NApAnt) disponível para a Marinha do Brasil - Programa de Recomposição do Núcleo do Poder Naval.

Descrição: Disponibilidade, a partir de 2025, de um Navio de Apoio Antártico (NApAnt), em substituição do NApOc "Ary Rongel" - incorporado à Marinha do Brasil em abril de 1994 e que opera em média durante 6 meses na Antártica -, nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NApAnt "Almirante Saldanha", cuja construção está sendo gerenciada pela Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) junto à Sociedade de Propósito Específico (SPE) Polar 1 Construção Naval SPE Ltda e SembCorp Marine Specialised Shipbuilding (SMSS) PTE Ltda, nas instalações do Estaleiro Jurong-Aracruz (EJA), localizado no estado do Espírito Santo (ES), terá uma tripulação de 95 pessoas, incluindo 26 pesquisadores e será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9900 - NApAnt disponibilizado para a Marinha do Brasil

Sigla: NApAnt

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: O índice busca apurar o percentual de disponibilidade do navio para a MB, ou seja, a partir do término da construção, prevista para setembro de 2025, e da efetiva disponibilização do navio, a meta é de que o navio esteja "pronto para operar" em apoio ao Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NApAnt = Navio de Apoio Antártico disponibilizado à MB

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: Navio de Apoio Antártico (NApAnt) disponibilizado para a Marinha do Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM) - Subsecretaria para o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento da disponibilizada do Navio de Apoio Antártico (NApAnt) para o PROANTAR, da Marinha do Brasil, considerando o período de janeiro a dezembro.

Disponibilidade da meta (NApAnt) = 100%
Não disponibilidade da meta (NApAnt) = 0%

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Reforçar o fato de que a 1ª medição do NApAnt ocorrerá ao final do ano de 2025 (mantendo-se a previsão de entrega do NApAnt "Almirante Saldanha" no mês de setembro de 2025).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05BW - Manter a disponibilidade do NApAnt ao PROANTAR

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0,5 **2026:** 0,5 **2027:** 0,5

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0,5 **2026:** 0,5 **2027:** 0,5

Entrega: 0926 - Implantação do Programa Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz).

Descrição: Desenvolvimento e implantação de arquitetura modular para o processamento de dados, capaz de realizar o fusionamento dos dados de contatos detectados pelos sensores e sistemas colaborativos e efetuar análise do tráfego marítimo, incluindo o emprego de algorítimos de Inteligência Artificial; desenvolvimento, por meio das Unidades de Vigilância, de produtos padronizados visando a escalabilidade do sistema para outras regiões da costa brasileira; e estabelecimento do sistema de monitoramento marítimo das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) até o limite de 200 milhas náuticas das linhas de base, através de um arranjo de sensores que maximize o desempenho do sistema e minimize os custos de implantação e manutenção.

O Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) tem por missão "monitorar e proteger, continuamente, as áreas marítimas de interesse e as águas interiores, seus recursos vivos e não vivos, seus portos, embarcações e infraestruturas, em face de ameaças, emergências, desastres ambientais, hostilidades ou ilegalidades, a fim de contribuir para a segurança e a defesa da Amazônia Azul e para o desenvolvimento nacional".

O SisGAAz visa à integração de equipamentos e sistemas compostos por radares localizados em terra e embarcações, além de câmeras de alta resolução e capacidades como o fusionamento de informações recebidas de sistemas colaborativos. Destacam-se o Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio às Atividades de Petróleo (SIMMAP), o Sistema de Identificação e Acompanhamento de Navios a Longa Distância (LRIT), o Sistema de Informação Sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM) e o Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS), todos baseados em rastreamento de posição por via satélite.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2020

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 4.000.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,11

PAC? Não

Indicador: 9901 - Percentual de implantação do SisGAAz

Sigla: SisGAAz

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0,95

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador SisGAAz tem por finalidade acompanhar e avaliar a implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), incluindo todas as etapas do projeto, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano.

Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.

Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral do Material da Marinha

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05BX - Elevar o percentual de desenvolvimento e implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul.

Meta prevista para: 2024: 8,8 **2025:** 21,39 **2026:** 38,87 **2027:** 51,11

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0,95 **2025:** 0,98 **2026:** 1 **2027:** 2,3

Entrega: 0927 - Programa de Navios-Patrulha - Construção de NPa 500t.

Descrição: Construção de dezenove Navios-Patrulha (NPa) de 500 toneladas, divididos por tarefas, sendo treze com a finalidade de inspeção e patrulha naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate a ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, e seis com o propósito de serem Navios de Contramedidas de Minagem (NCMM), configurados com sistemas não tripulados, com capacidade de busca, classificação e destruição de minas.
Na construção dos navios será priorizada a utilização de sensores e sistemas desenvolvidos no País e uma elevada exigência de conteúdo nacional. Além disso, o projeto poderá ser conduzido por meio da construção descentralizada, em mais de um estaleiro, militar ou civil, e em diferentes regiões do País.
Projeto contemplado no Novo PAC.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2024

Data de Término: 31/12/2035

Valor Total: 5.267.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 47

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 9902 - Número de Navios-Patrulha entregues à Marinha do Brasil

Sigla: NPa

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: O indicador da entrega referencia o número de Navios-Patrulha (NPa) de 500 toneladas e de Navios-Patrulha de 500 toneladas configurados para Navios de Contramedidas de Minagem (NCMM)entregues à Marinha do Brasil, anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NNPa = \sum$ número de Navios – Patrulha entregues à Marinha do Brasil no exercício.

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: quantidade de navios-patrulha entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de Navios-Patrulha (NPa) entregues à Marinha do Brasil, considerando o período de janeiro a dezembro.

2. Realizar o somatório do quantitativo apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05BY - Construir Navios-Patrulha (NPa) de 500 toneladas.

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 3 **2026:** 2 **2027:** 3

Entrega: 2007 - Programa de formação e preparação de militares e servidores civis da Marinha do Brasil.

Descrição: Desenvolvimento de atividades de captação, mediante processos seletivos públicos para ingresso nos corpos e quadros da Marinha; capacitação do efetivo militar e de servidores civis; estudos e pesquisas de interesse da Marinha; e seleção de voluntários civis para a formação da Reserva Mobilizável visando dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar para o exercício de funções de Estado-Maior, cargos de Comando, Direção, Chefia, Assessorias da Alta Administração, atividades operacionais e administrativas.
A capacitação considera também a promoção da habilitação de oficiais da Marinha para emprego de tarefas ténico-profissional e ao exercício de funções de Estado-Maior, cargos de Comando, Direção, Chefia e Assessorias da alta administração militar; realização de cursos de pós-graduação nas diversas áreas de ensino relacionadas ao desenvolvimento de estudos, projetos e atividades de interesse militar; realização de cursos para formação básica militar e intelectual; especialização e aperfeiçoamento profissional dos oficiais, praças e servidores civis da Marinha, por meio de promoção de cursos específicos; realização de cursos voltados para os ensinos militar e técnico-profissional para o exercício do oficialato, de atividades operacionais e administrativas; funcionamento e manutenção da estrutura necessária à realização das atividades afetas ao Sistema de Ensino Naval.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11334 - Número de militares e servidores civis da Marinha do Brasil formados e preparados

Sigla: Cap-MB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Aferição periódica, com base nos registros do Sistema de Ensino Naval, da relação entre as captações e capacitações realizadas e a planejadas, no período de 1 ano, referente a cursos, treinamentos específicos, operações e exercícios singulares realizados pela Marinha do Brasil, no país e no exterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$\text{Cap.MB} = \frac{\text{nº de formações e preparações de militares e servidores civis realizadas no ano}}{\text{nº de formações e preparações de militares e servidores civis planejadas para o ano}} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

Variável dependente: nº de formações e preparações planejadas de militares e servidores civis da MB;

Variável independente: nº de formações e preparações realizadas de militares e servidores civis da MB

As formações e capacitações planejadas devem estar de acordo com o previsto nos documentos internos da Força afetos ao assunto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de formações e preparações planejados para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento do número de formações e preparações realizadas no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05UQ - Elevar o número de militares e servidores civis envolvidos em cursos, treinamentos específicos, operações e exercícios singulares realizados pela MB, no país e no exterior.

Meta prevista para: **2024:** 46.000 **2025:** 46.000 **2026:** 46.000 **2027:** 46.000

Entrega: 2008 - Programa de controle e fiscalização do tráfego aquaviário nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

Descrição: As atividades voltadas à Segurança da Navegação Aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes a fiscalização do cumprimento da Lei no 9.537/97, das normas e regulamentos dela decorrentes, a saber: Vistoria e Inspeção Naval que consistem em realização de perícias de fiscalização, verificação e regularização em embarcações civis; operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo (SIMAP) nas bacias petrolíferas brasileiras.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11335 - Índice de operações de fiscalização naval realizadas

Sigla: OpFN-MB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contabilização periódica do número de operações de fiscalização naval realizadas nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB). O objeto das operações pode incluir embarcações de transporte de pessoal e material, pesqueiras e recreativas, que trafegam nas AJB

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $InFN.MB = \frac{\text{nº de operações de fiscalização naval realizadas}}{\text{nº de operações de fiscalização naval planejadas}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: operações de fiscalização realizadas.

Variável dependente: operações de fiscalização planejadas.

Vistoria e Inspeção Naval consistem em realização de perícias de fiscalização, verificação e regularização em embarcações civis; operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo (SIMAP) nas bacias petrolíferas brasileiras."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral de Navegação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento das operações de fiscalização naval previstas para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento das operações de fiscalização naval realizadas no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05UR - Elevar o percentual de operações de fiscalização naval realizadas

Meta prevista para: 2024: 73 **2025:** 76 **2026:** 83 **2027:** 87

Entrega: 3282 - Fragatas Tamandaré Emgepron - Construção de 4 Fragatas

Descrição: Construção de quatro (4) Fragatas da Classe Tamandaré, em estaleiro nacional, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2019

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 11.806.334.520

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12548 - Número de Fragatas Classe Tamandaré entregues à EMGEPRON

Sigla: N.FCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: O indicador da entrega referencia o número de Fragatas Classe Tamandaré (FCT) entregues à ENGEPRON, anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: quantidade de Fragatas Classe Tamandaré entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON)

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da EMGEPRON

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de Fragatas Classe Tamandaré (FCT) entregues à EMGEPRON, considerando o período de janeiro a dezembro.

2. Realizar o somatório do quantitativo apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Conforme discutido na Oficina de elaboração do PPA 2024-2027 (dia 30 de maio; Programa Defesa Nacional) e constante da descrição da entrega, as 4 (quatro) Fragatas Classe Tamandaré (FCT), em construção, não serão "entregues" à Marinha do Brasil, mas sim "disponibilizadas" à Esquadra (setor operativo), uma vez que a EMGEPRON manterá a posse do navio durante todo o seu ciclo de vida.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07QS - Construir Fragatas Classe Tamandaré (FCT)

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0131 - RETID - Defesa Nacional - Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo.
Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens.
Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 257.683.499,39	R$ 58.078.934,75	R$ 62.172.345,92	R$ 66.256.476,47	R$ 71.175.742,25

Programa
6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

Público Alvo:
- Comunidade científica e acadêmica;
- Comunidades tradicionais;
- Agentes econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros;
- Setor Público.

Problema:
Aproveitamento limitado do potencial socioeconômico, ambiental e científico, existência de conflitos e uso nos espaços costeiro e marinho e necessidade de garantir a presença e os interesses do Brasil nos oceanos e na Antártica.

Causa do problema:
- Vulnerabilidade frente a eventos extremos;
- Aumento do nível do mar e aquecimento da água;
- Vulnerabilidade das pesquisas que garantem a presença do Brasil na Antártica e nas decisões sobre o futuro do continente;
- Conhecimento insuficiente e não integrado e suas aplicações;
- Mentalidade marítima e visão estratégica aquém do desejável;
- Integração de programas e projetos deficitários;
- Insuficiente ordenamento das potencialidades do espaço marinho e costeiro;
- Insuficiência do monitoramento oceanográfico, climatológico, de recursos vivos marinhos e das atividades econômicas desenvolvidas.

Evidências do problema:
- Baixa participação do PIB ambiental no PIB total;
- As mudanças climáticas ocorridas no planeta nos últimos anos, principalmente o aquecimento global;
- O Brasil atualmente reconhece 74 espécies marinhas e costeiras como Vulneráveis, 35 Em Perigo e 51 Criticamente Ameaçadas;
- Apenas 0,27% do total de processos minerários do País se localiza no mar;
- Apenas 0,12% do total de concessões de lavra do País se localiza no mar e estão concentradas em poucas substâncias em relação à diversidade de substâncias encontradas no continente.

Justificativa para a intervenção:
A primeira razão para que o governo interfira nas questões relacionadas ao problema é o fato de o Oceano Atlântico Sul e Tropical e a Zona Costeira brasileira serem estratégicos para o desenvolvimento e a segurança nacional, em razão da sua extensão e potencial econômico do País.
Além disso, a permanência do Brasil na Região Antártica justifica-se não somente por preocupações estratégicas, mas também por sua relevância para as pesquisas científicas nacionais. Nesse sentido, a geração de novos conhecimentos científicos garante papel ativo do País nas decisões sobre a preservação ambiental e sobre o futuro do continente Antártico e do Oceano Austral, em conformidade com o Artigo IX do Tratado da Antártica.
Em relação ao conhecimento geológico e de recursos minerais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira-PCJB, a atuação do País em levantamentos geológicos marinhos é justificada por ser o principal meio para novas descobertas minerais. Menos de 5% da PCJB é conhecida na escala 1:250.000, o que impacta na atratividade para atividades de mineração sustentável.
Outra razão para a interferência nas questões relacionadas ao Problema, é que os bens e serviços ecossistêmicos marinhos e costeiros estão expostos a ameaças que podem comprometer as bases para uma economia azul sustentável. O monitoramento, fiscalização e controle das embarcações pesqueiras é realizado pelo Sistema de Rastreamento de Embarcações – PREPs (rastreamento por satélite), importante ferramenta para o combate à pesca ilegal e para a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.
Por fim, há evidências científicas mostrando que áreas marinhas protegidas como as dos arquipélagos de São Pedro e São Paulo e Trindade & Martim Vaz podem ajudar peixes e outras espécies marinhas a se recuperarem e a repovoar áreas de pesca adjacentes. Assim, um dos desafios é o de garantir a implementação efetiva dessas áreas protegidas marinhas, ordenando o uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, bem como protegendo áreas mais representativas da biodiversidade marinha brasileira.

Evolução histórica:
A Política relativa aos assuntos do mar passou a constar da programação plurianual a partir do ciclo 2008-2011, com a criação de uma Programa denominado "Recursos do Mar". Da mesma forma, foi criado também o "Proantar", com o objetivo de efetuar pesquisas na Região Antártica.
No ciclo seguinte (2012-2015), as Políticas do "Mar e da Antártica passaram a ser tratadas em um único programa, tendo sido incluída neste rol, também, a vertente da zona costeira. Essa aglutinação deu origem ao Programa multissetorial "Mar, Zona Costeira e Antártica", mais tarde, no PPA 2016-2019, denominado "Oceanos, Zona Costeira e Antártica".
No PPA 2020-2023 o Programa permaneceu com a mesma denominação, tendo como meta a execução das políticas do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM); - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR); - Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI- Oceanos e - Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

O Programa é coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), do Comando da Marinha, com a participação dos Ministérios do Meio Ambiente, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de Minas e Energia, das Relações Exteriores e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Comparações Internacionais:
Os índices brasileiros relacionadas às questões ambientais podem ser comparados, em nível internacional, com os da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico ICCAT, dentre outros.

Relação com os ODS:
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 - Ação contra a mudança global do clima
Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 - Vida na água
Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Agentes Envolvidos:
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:
No que diz respeito ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), por intermédio dos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Enfoque Transversal:
A exploração sustentável dos recursos do mar sejam eles vivos, não vivos e energéticos estão diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, o que gera interesses dos diversos órgãos governamentais para a implementação de suas atividades.

Marco Legal:
Artigos 20,176 e 218 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto n° 9858 de 25 de Junho de 2019; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto n°9.190, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.907 de 22 de novembro de 2016; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 e Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
- Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos);
- Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)".

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Descrição: Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica, por meio da observação, acompanhamento, monitoramento e disseminação de fenômenos e dados físicos, químicos, atmosféricos, ambientais ecossistêmicos, biogeoquímicos e os decorrentes das atividades humanas.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 8829 - Percentual de variáveis monitoradas

Sigla: PercSatisfMonit

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Afere percentual de êxito obtido na contribuição para a sustentabilidade marinha, manutenção dos serviços ecossistêmicos e justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $$\text{PercSatisfMonit} = \frac{\text{Qtde de entregas com indicad. alcançados}}{\text{Qtde total de entregas}} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de entregas com indicadores alcançados= soma da quantidade de indicadores de entregas alcançadas
Quantidade total de entregas= soma da quantidade de entregas

Observação: Qtde= Quantidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultado das entregas específicas informadas pelos Órgãos Responsáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados das entregas serão disponibilizados no SIOP.

Procedimento de Cálculo:

Coletar a quantidade de indicadores com entregas alcançadas deste objetivo específico e dividir resultado pela quantidade de indicadores das entregas deste objetivo específico. Multiplicar o resultado por 100 para obter o percentual desejado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 053O - Alcançar o percentual de variáveis monitoradas com índice igual ou superior a 70%.

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Entregas

Entrega: 0049 - Dados oceanográficos e meteorológicos marinhos continuamente coletados por meio de sistemas permanentes de observação do oceano (GOOS-Brasil)

Descrição: Disponibilização de dados obtidos pela manutenção e pela amplicação da rede de coleta permanente e contínua de variáveis oceanográficas e meteorológicas essenciais (GOOS-Brasil). Visa à produção de conhecimento, à disponibilização de dados e ao fornecimento de previsões ambientais para as áreas marinhas sob jurisdição e de interesse nacional, subsidiando processos decisórios sobre a utilização eficaz dos recursos do mar, o acompanhamento do nível médio do mar, a saúde dos oceanos e a salvagarda da vida humana no mar, bem como aqueles processos que se baseiem na sazonalidade climática (como a agropecuária). Adicionalmente, contará com a promoção de ações de conscientização a respeito da importância da conservação dos equipamentos de coleta de dados do sistema GOOS Brasil.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8841 - Percentual de dados coletados e carregados

Sigla: PerDadosCarregad

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os dados passam pelo seguinte processo até serem disponibilizados para a sociedade: aquisição dos dados por sensores in situ ou remotos, transferência de dados (local ou remota), processamento e validação e análise. Posteriormente, são gerados produtos (como previsão oceanográfica ou climatológica) e avaliada a necessidade de manutenção ou ampliação da rede de coleta contínua, bem como de promoção de ações de conscientização a respeito da importância da conservação de seus equipamentos de coleta de dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{dados disponibilizados}}{\text{dados coletados}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

dados disponibilizados = quantidade de dados oceanográficos e meteorológicos disponibilizados na base de dados do GOOS-Brasil
dados coletados = quantidade de dados coletados no âmbito do GOOS-Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Futura página web do GOOS-Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Futura página web do GOOS-Brasil

Procedimento de Cálculo:

Obter e somar a quantidade de dados oceanográficos e meteorológicos disponibilizados na base de dados do GOOS-Brasil. Obter e somar a quantidade de dados oceanográficos e meteorológicos coletados, no âmbito do GOOS-Brasil, com a coordenação da Ação. Dividir a primeira soma pela segunda soma e multiplicar por 100, obtendo-se o percentual desejado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta: 053R - Manter a maior parte de dados coletados carregados e disponibilizados na base de dados.

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 70 **2026:** 80 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 70 **2026:** 80 **2027:** 80

Entrega: 0865 - Fiscalização das cessões de uso de espaços físicos de águas da União em mar territorial

Descrição: Ações de fiscalização das cessões de uso de espaços físicos de águas da União em mar territorial, tais como empreendimentos náuticos, marinas e clubes náuticos.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União | SPU

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9828 - Percentual de ações de fiscalização realizadas em estruturas náuticas, tais como empreendimentos náuticos, marinas e clubes náuticos

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Somatório das ações de fiscalização realizadas em estruturas náuticas, tais como empreendimentos náuticos, marinas e clubes náuticos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica.

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

É feito o somatório das ações de fiscalização realizadas em estruturas náuticas, tais como empreendimentos náuticos, marinas e clubes náuticos, a partir do Plano Anual de Fiscalização da SPU.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

De acordo com a SPU, a denominação do indicador faz referência ao percentual de ações de fiscalização realizadas em estruturas náuticas previstas nos Planos Anuais de Fiscalização. A a referência em questão busca elucidar que o percentual não é relacionado ao total de estruturas náuticas (a SPU não tem esse número), e sim ao total previsto / planejado de fiscalizações desse tipo de empreendimento nos planos anuais de fiscalização da SPU (cada SPU-UF possui seu próprio plano anual de fiscalização).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 068H - Realizar 100% das ações de fiscalização em estruturas náuticas previstas nos Planos Anuais de Fiscalização

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1222 - Monitoramento e Identificação por meio de sensoriamento remoto de manchas de óleo

Descrição: Agregar informações para possibilitar ações tempestivas dos órgão governamentais, diminuindo possíveis impactos provocados por esses derramamentos e possibilitando a identificação dos Autores.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10289 - Taxa de Imagens Processadas para Manchas de Óleo

Sigla: TxIPO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Será calculada a taxa de processamento por km² de imagens disponibilizadas para manchas de óleo

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TxIPO = \frac{Km^2 \text{de imagens processadas}}{Km^2 \text{de imagens disponibilizadas}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Imagens de Radar de Abertura Sintética (em ingês: Synthetic Aperture Radar – SAR) para detecção de manchas de óleo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Operacional (DIOPE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar quantos km² de imagens foram processadas durante o período apurado e quantos km² de imagem foram disponibilizadas durante o período apurado. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão da quantidade de Km² de imagens processadas pela quantidade de Km² de imagens que foram disponibilizadas, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta: 05FK - Processar 70% das imagens disponibilizadas para mancha de óleo, anualmente.

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Entrega: 1240 - Detecção por meio de Sensoriamento Remoto de Embarcação Não Colaborativa

Descrição: Agregar informações das posições das embarcações na Amazônia Azul para contribuir com a segurança das Águas Jurisdicionais Brasileiras e ter conhecimento do trafego de embarcações nessa região.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10302 - Taxa de Imagens Processadas para Embarcações Não Colaborativas

Sigla: TxIPENC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Será calculada a taxa de processamento por km² de imagens disponibilizadas para embarcações não colaborativas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{TxIPENC} = \frac{\text{Km}^2 \text{ de Imagens processadas}}{\text{Km}^2 \text{ de imagens disponibilizadas}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Imagens de Radar de Abertura Sintética (em ingês: Synthetic Aperture Radar – SAR) para detecção de embarcações não colaborativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Operacional (DIOPE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar quantos km² de imagens foram processadas durante o período apurado e quantos km² de imagem foram disponibilizadas durante o período apurado. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão da quantidade de Km² de imagens processadas pela quantidade de Km² de imagens que foram disponibilizadas, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta: 05FO - Processar 70% das imagens disponibilizadas para embarcações não colaborativas, anualmente

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Entrega: 1739 - Avaliação de impacto ambiental das atividades do Brasil no âmbito do Programa Antártico Brasileiro realizada

Descrição: Coordenação das atividades de Avaliação de Impacto Ambiental das atividades do Brasil no ambiente antártico, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro – Proantar, garantindo ao País o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo ao Tratado da Antártica sobre Proteção ao Meio Ambiente - Protocolo de Madri.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Doceano/SMC/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10996 - Percentual de atividades científicas, logísticas e turísticas do Brasil na Antártica, com avaliação de impacto ambiental

Sigla: AVAIMPACT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: É a forma de comunicar o quanto de atividades do Brasil na Antártica passaram pelo processo de avaliação de impacto ambiental, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Protocolo de Madri. O processo de avaliação das atividades do Brasil na Antártica ocorre a cada ano, previamente às Operações Antárticas, quando os projetos são levados para execução em campo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Primeiro semestre de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de maio.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = Nº de projetos\ avaliados * 100 / Nº\ projetos\ total$

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos avaliados; Número total de projetos do Proantar com atividades propostas para o exercício

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Formulários científico-logístico-ambientais de solicitação de atividades dos projetos de pesquisa vigentes no Proantar.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Memória das reuniões ordinárias do GAAm/Proantar; Declarações de avaliação de impacto ambiental dos projetos avaliados, enviadas para os coordenadores de projeto de pesquisa do Proantar; Portal de dados abertos do MMA, após a reunião ordinária, que ocorre anualmente na última semana do mês de maio.

Procedimento de Cálculo:

Calcular o percentual dos projetos de pesquisa avaliados em relação ao total dos projetos de pesquisa com atividades de campo propostas para o exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta: 05UY - Avaliar o impacto ambiental de 100% das atividades científicas, logísticas e turísticas do Brasil na Antártica.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2010 - Parâmetros ambientais na área de influência da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) monitorados

Descrição: Monitoramento dos parâmetros ambientais na área de influência da Estação Antártica Comandante Ferraz - EACF, dos aportes de contaminantes derivados de subprodutos de queima, combustíveis fósseis, retardantes de chama, metais e descarga de esgotos para a área de entorno da EACF.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Doceano/SMC/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11336 - Percentual de monitoramento ambiental na área de influência da EACF produzido e entregue ao Proantar

Sigla: MONI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O relatório sobre os resultados do monitoramento dos aportes de poluentes orgânicos e inorgânicos na área de influência da EACF possibilita avaliar os eventuais impactos causado na biota por um possível aporte de poluentes, fornecendo dados para séries temporais longas e contribuindo para a compreensão da dinâmica do ecossistema. Além disso, fornece subsídios para ações que visem corrigir suas consequências negativas para o meio ambiente, contribuindo com o avanço do conhecimento dessa área estratégica de conservação e monitoramento das regiões polares. O monitoramento ambiental na área da EACF é feito através de um convênio do MMA com o IO-USP, que está vigente até agosto de 2025, com possibilidade de extensão de prazo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Período em que são realizadas as coletas de água, ar e solo em campo, na área da EACF, a depender das vagas disponíveis em cada ano durante as operações antárti

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de cada ano em que as coletas de amostras foram realizadas.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual de entrega do monitoramento ambiental

Variáveis de Cálculo:

Relatório de monitoramento ambiental da área de influência da EACF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coletas de campo e análises laboratoriais de parâmetros orgânicos e inorgânicos na área da EACF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Apresentação aos membros da Subcomissão para o Programa Antártico Brasileiro.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de entrega do monitoramento ambiental

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta: 05UZ - Monitorar os parâmetros ambientais na área de influência da Estação Antártica Comandante Ferraz.

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região Exterior *Unidade de medida percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Objetivo Específico: 0078 - Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica.

Descrição: O ambiente marinho não se limita a fronteiras geográficas estabelecidas e impactam no bem-estar humano no planeta, como agricultura, elevação do nível do mar, mudança climática etc., motivo pelo qual é essencial tratar da questão da política externa e dos interesses geopolíticos múltiplos associados a esta temática, consolidando e ampliando a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 8888 - Participação nas Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM)

Sigla: NumPartAnt

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Afere percentual de êxito obtido das entregas atinentes ao Objetivo Específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NumPartAnt = 100 * PartAnt$

Variáveis de Cálculo:

NumPartAnt = Percentual de participações em eventos do ATCM.
PartAnt = 1 (se houve participação em evento naquele ano) ou 0 (se não houve participação).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PROANTAR.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados das entregas serão disponibilizados no SIOP..

Procedimento de Cálculo:

Multiplica-se 100 pelo número de participações no ATCM, onde alcancará o resultado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06A3 - Participar de 100% das reuniões como membro consultivo do ATCM - Antarctic Treaty Consultative Meeting.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0211 - Manter a presença e prover apoio logístico às atividades de pesquisas científicas, diversificadas e de alta qualidade, realizadas no Continente Antártico

Descrição: Manter a presença e prover apoio logístico às atividades de pesquisas científicas, diversificadas e de alta qualidade, realizadas no Continente Antártico a fim de assegurar a permanência do Brasil no Conselho Consultivo do Tratado da Antártica.
A entrega tem como propósito prover anualmente o suporte logístico adequado para tornar factível o transporte de pessoal (pesquisadores, equipes de apoio e de manutenção) e de material (equipamentos, sobressalentes e itens de subsistência) até o Continente Antártico, bem como acomodar e dar suporte aos projetos de pesquisas na Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), para realização de pesquisas de alta qualidade pela comunidade científica brasileira.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9021 - Taxa anual de efetividade de apoio logístico às pesquisas no Continente Antártico

Sigla: TALPANT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os dados são obtidos por meio do número de navios em apoio à pesquisa, e transporte de pessoal e material até o Continente Antártico; pelos voos de apoio; e pela capacidade de apoio aos projetos de pesquisas na Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de abril do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TALPANT = (Nv \times 17,5) + (VAp \times 2) + (EACF \times 45)$

Variáveis de Cálculo:

1 - Nv (Navios) - Número de navios empregados
Qtd Navios = 2
Fator de cálculo (%) = 17,5
2 x 17,5 = 35 %

2 - VAp (Voos de Apoio da FAB) – Número de voos realizados
Qtd de voo = 10
Fator de cálculo (%) = 2
10 x 2 = 20 %

3 - EACF (Estação Antártica Comandante Ferraz) - Número de EACF
Qtd de EACF = 1
Fator de cálculo (%) = 45
Projetos atendidos / Projetos planejados x 100
1 x 45 = 45 %

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PROANTAR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta direta às Divisões de Operações e de Logística do PROANTAR

Procedimento de Cálculo:

Soma-se as porcentagens dos parâmetros estipulados para cada Operação Antártica. Os parâmetros correspondem aos Navios, os Voos de Apoio e Estação Antártica utilizados nas referidas Operações. Para cada parâmetro foi delimitado um fator de cálculo de acordo com a sua importância para o Programa. Dessa forma, multiplica-se o fator de cálculo pelo parâmetro correspondente, e depois somam-se esses produtos, que resultarão em 100%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta: 054H - Atingir a Taxa anual de efetividade de apoio logístico às pesquisas no Continente Antártico.

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Descrição: Promover ações que impulsionem o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e regiões polares, contribuindo para a sustentabilidade marinha e para a compreensão e a manutenção dos serviços ecossistêmicos nesse ambiente, por meio de pesquisas, da capacitação material e de pessoal, da observação, do acompanhamento, do monitoramento e da disseminação de fenômenos e dados físicos, químicos, atmosféricos, ambientais, ecossistêmicos, biogeoquímicos e decorrentes da atividade humana.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 11406 - Percentual de variáveis monitoradas

Sigla: PerVarMon

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de cumprimento das metas para fomentar a produção de conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, na zona costeira e nas regiões polares.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano subsequente à aferição do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{PerVarMon} = \frac{\text{Número de entregas com êxito}}{\text{Número de entregas}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Número de entregas com êxito = número de entregas deste Objetivo Específico com indicadores alcançados para o período
Número de entregas = número de entregas deste Objetivo Específico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados dos indicadores das Entregas deste Objetivo Específico, para o período considerado, disponibilizados no SIOP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização no SIOP.

Procedimento de Cálculo:

Coletar no SIOP o número de entregas com indicadores alcançados, deste Objetivo Específico e para o período considerado. Coletar no SIOP o número de entregas deste Objetivo Específico. Aplicar a fórmula de cálculo.

Limitações:

A maioria das Entregas (sete, entre as oito) estão sob a responsabilidade de outros Ministérios.

Notas Explicativas:

A escolha da data de divulgação dos dados corresponde a um mês após a disponibilização dos dados das entregas deste Objetivo Específico, a serem informados pelos Órgãos Responsáveis. O indicador utiliza parâmetros novos, motivo pelo qual não há índice de referência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta: 065M - Alcançar o percentual de variáveis monitoradas com índice igual ou superior a 70%.

Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 65 **2026:** 75 **2027:** 75

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 65 **2026:** 75 **2027:** 75

Entregas

Entrega: 0140 - Ocupação e desenvolvimento de pesquisas científicas na Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP).

Descrição: A Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo proporciona abrigo e oferece condições para a realização de pesquisas nas mais diversas áreas do conhecimento. Os pesquisadores que integram as expedições utilizam a infraestrutura instalada dessa Estação para preparar e manter de forma adequada o material porventura coletado no local, visando análise posterior nos laboratórios de suas respectivas universidades.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8943 - Taxa anual de ocupação da Estação Científica ASPSP com pesquisadores

Sigla: TAPesq

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Calcular taxa anual de ocupação da Estação Científica ASPSP com pesquisadores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{Número de dias com pesquisador na estação}}{365} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Número de dias com pesquisador na Estação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página da SECIRM na Internet

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 0547 - Elevar a taxa anual de ocupação da da Estação Científica ASPSP com pesquisadores.

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 75 **2026:** 75 **2027:** 75

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 75 **2026:** 75 **2027:** 75

Entrega: 0311 - Publicação de novos livros didáticos baseados na realidade nacional para distribuição gratuita entre os estudantes de graduação e pós-graduação da área de Ciências do Mar.

Descrição: Número de novos livros com conteúdo da área de Ciências do Mar baseado na realidade nacional para distribuição gratuita, tanto no formato impresso como em meio digital, entre os estudantes de graduação e pós-graduação deste campo de conhecimento.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FURG

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9150 - Número de novos livros publicados na área de Ciências do Mar

Sigla: NLP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de livros didáticos da área de Ciências do Mar, baseados na realidade nacional, elaborados e publicados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: quarta semana de março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma cumulativa do número de novos livros didáticos elaborados e publicados para distribuição gratuita desde 2013.

Variáveis de Cálculo:

Número de livros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciênicas do Mar (PPG-Mar)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://cienciasdomarbrasil.furg.br/documentos/livros

Procedimento de Cálculo:

Somatório total do número de novos livros elaborados e publicados, desde 2013, para distribuição gratuita.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 054U - Número acumulado de novos títulos publicados na área de Ciências do Mar desde 2013

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 9 **2026:** 10 **2027:** 11

Entrega: 0321 - Estudantes de graduação e pós graduação em Ciências do Mar com experiência embarcada

Descrição: Número de estudantes de graduação e pós graduação em Ciências do Mar que concluíram atividades de qualificação técnico-científica à bordo de laboratórios de ensino flutuantes e embarcações de pesquisa.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FURG

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9166 - Número de estudantes com experiência embarcada

Sigla: NEE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A experiência embarcada é aspecto chave para a capacitação técnico-científica de profissionais em ciências do mar sendo requisito obrigatório para a graduação em algumas modalidades de cursos em Ciências do Mar.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: quarta semana de março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma cumulativa do número de estudantes embarcados desde JAN 2020

Variáveis de Cálculo:

Número de alunos embarcados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comitês Gestores Regionais dos Laboratórios de Ensino Flutuantes.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar (PPG-Mar)

Procedimento de Cálculo:

Somatório total dos estudantes embarcados em cada região do país a cada ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 054Y - Estudantes de graduação e pós graduação de Ciências do Mar com experiência embarcada.

Meta prevista para: **2024:** 3.000 **2025:** 4.000 **2026:** 5.000 **2027:** 6.000

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 850 **2025:** 1.200 **2026:** 1.550 **2027:** 1.900

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 750 **2025:** 1.000 **2026:** 1.250 **2027:** 1.500

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 700 **2025:** 900 **2026:** 1.100 **2027:** 1.300

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 700 **2025:** 900 **2026:** 1.100 **2027:** 1.300

Entrega: 0675 - Disseminação da cultura oceânica entre crianças e adolescentes, por meio do Programa Escolas Azuis

Descrição: Uma Escola Azul tem um projeto construído dentro da sua realidade e suas características. O primeiro passo é mobilizar uma equipe de professores, gestores e/ou colaboradores que queiram trabalhar no conceito Escola Azul, descrito no item abaixo. Em seguida, como instituição escolar, fazer um planejamento simples sobre como irão abordar de forma interdisciplinar a cultura oceânica na escola por um período de 1 a 2 anos. Primeiro a escola entrega seu planejamento por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br", em seguida poderá discutir com a equipe do Programa Escola Azul ajustes necessários e, ao longo do desenvolvimento, terá momentos de trocas com a equipe do Escola Azul, parceiros e outros colaboradores.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9627 - Número de escolas credenciadas no Programa Escola Azul

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O conceito Escola Azul trabalha de forma transversal o tema oceano dentro do currículo escolar, desenvolvendo o pensamento crítico e criativo para engajar ativamente a comunidade escolar na cultura oceânica, e incentivando estudantes a terem uma maior consciência sobre o oceano em prol da sustentabilidade

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = Esc2023 + EscANO$

Variáveis de Cálculo:

Esc2023=número de escolas credenciadas em 2023
EscANO= número de escolas credenciadas nos anos seguintes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Escolas Azuis, parceria entre MCTI, CNPq e UNIFESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br

Procedimento de Cálculo:

A cada dia 31 de dezembro, acessar o site https://escolaazul.maredeciencia.eco.br e, ao final da página buscar pelo termo "Escolas Azuis". O número de escolas credenciadas pode ser achado em cada região do país.

Limitações:

Disponibilidade de recursos orçamentários

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade

ODS 14 – Vida na água	marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 059F - Ampliar o número de escolas credenciadas no Programa Escola Azul

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 130 **2026:** 170 **2027:** 200

Entrega: 0678 - Fomento a projetos de pesquisa científica nas regiões polares

Descrição: Fomento à pesquisa científica nas regiões polares por meio do lançamento de editais públicos para apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento na Antártica e no Ártico.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9633 - Valor médio de recursos alocados em projetos de pesquisa e desenvolvimento na Antártica e no Ártico apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 500.000

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Valor médio de recursos alocados em projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento nas regiões polares que tem por objetivo produzir e aplicar o conhecimento científico e tecnológico buscando atingir benefícios sociais, econômicos e ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do ano fiscal anual, ou seja, 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $M = VE/PP$

Variáveis de Cálculo:

M: Valor médio alocado a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico por meio de editais de seleção pública via CNPq no período
VE: Valores absolutos repassados a projetos de pesquisa e desenvolvimento apoiados por meio de editais de seleção pública via CNPq no período
PP: Número absoluto de projetos de pesquisa e desenvolvimento apoiados no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Valores executados ao CNPq para apoio a Editais de chamamento público de projetos de pesquisa e desenvolvimento
Relação de projetos contemplados em a Editais de chamamento público de projetos de pesquisa e desenvolvimento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados oficiais do CNPq, via site https://www.gov.br/cnpq/pt-br, para os editais de chamamento público de projetos de pesquisa

Procedimento de Cálculo:

Para editais de pesquisa: No último dia do exercício fiscal anual, ou seja, 31 de dezembro, acessar o site do CNPq no endereço https://www.gov.br/cnpq/pt-br e clicar na aba “chamadas públicas” e depois em “resultados”. Realizar busca textual utilizando as palavras-chave “marinho”, “marinha” e “oceano”, selecionando o ano correspondente à pesquisa. Nos resultados estão expressos os valores por cada projeto apoiado naquele ano.

Limitações:

Disponibilidade orçamentária

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta: 059O - Ampliar o valor médio alocado nos Projetos do Plano Decenal para Ciência Antártica do Brasil.

Meta prevista para: 2024: 500.000 **2025:** 525.000 **2026:** 550.000 **2027:** 575.000

Entrega: 0701 - Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em todas as áreas das ciências no mar.

Descrição: Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico por meio de lançamento de editais de seleção pública via CNPq ou por Termos de Execução Descentralizada celebrados por acordos de cooperação, via MCTI , com vista ao desenvolvimento de todas as áreas da ciência no mar.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9639 - Valor médio de recursos alocados em projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas da ciência do mar

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 100.000

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Valor médio de recursos alocados em projetos de pesquisa e ou desenvolvimento em oceano que tem por objetivo produzir e aplicar o conhecimento científico e tecnológico buscando atingir benefícios sociais, econômicos e ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do ano fiscal, ou seja, 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $M = (VE + TED)/PP$

Variáveis de Cálculo:

M: Valor médio alocado a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico por meio de editais de seleção pública via CNPq ou por Termos de Execução Descentralizada celebrados por acordos de cooperação, via MCTI
VE: Valores absolutos repassados a projetos de pesquisa e desenvolvimento apoiados por meio de editais de seleção pública via CNPq no período
TED: Valores absolutos repassados via Termos de Execução Descentralizada celebrados por acordos de cooperação via MCTI no período
PP: Número absoluto de projetos de pesquisa e desenvolvido apoiados no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Valores executados ao CNPq para apoio a Editais de chamamento público de projetos de pesquisa e desenvolvimento
Valores executados via Termos de Execução Descentralizada celebrados com Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs)
Relação de projetos contemplados em a Editais de chamamento público de projetos de pesquisa e desenvolvimento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados oficiais do CNPq, via site https://www.gov.br/cnpq/pt-br, para os editais de chamamento público de projetos de pesquisa e dados oficiais do MCTI, via site https://www.gov.br/transferegov/pt-br, para a celebração de Termos de Execução Descentralizada

Procedimento de Cálculo:

Para editais de pesquisa: No último dia do exercício fiscal anual, ou seja, 31 de dezembro, acessar o site do CNPq no endereço https://www.gov.br/cnpq/pt-br e clicar na aba “chamadas públicas” e depois em “resultados”. Realizar busca textual utilizando as palavras-chave “marinho”, “marinha” e “oceano”, selecionando o ano correspondente à pesquisa. Nos resultados estão expressos os valores por cada projeto apoiado naquele ano.

Para Termos de Execução Descentralizada: No último dia do exercício fiscal anual, ou seja, 31 de dezembro, acessar o site do TransfereGov no endereço https://www.gov.br/transferegov/pt-br e clicar na aba “TransfereGov” e depois em “Termos de Execução Descentralizada”. Realizar busca na caixa “Unidade Descentralizadora”, selecionando a unidade MCTI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (267175). Em seguida, selecionar o ano correspondente à pesquisa. Selecionar como Unidade Responsável pelo Acompanhamento a SEPPE - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos, selecionar o programa em Oceano e clicar em “pesquisar”.

Limitações:

Disponibilidade de recursos da PLOA

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que queremos”
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

ODS 4 – Educação de qualidade

4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 059T - Ampliar o valor médio de recursos alocados em projetos de P&D nas diversas áreas das ciências no mar

Meta prevista para: **2024:** 100.000 **2025:** 125.000 **2026:** 150.000 **2027:** 175.000

Entrega: 0704 - Apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em temas estratégicos como poluição marinha, conservação ambiental e serviços ecossistêmicos

Descrição: Apoio à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico por meio do lançamento de editais públicos de chamamento de propostas via CNPq para impulsionar o conhecimento científico em temas estratégicos, tais como: poluição marinha, conservação ambiental e de serviços ecossistêmicos.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9644 - Número de Editais temáticos de pesquisa lançados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Apoiar a ampliação do número de editais de pesquisa científica lançados em temas estratégicos , tais como a poluição marinha, a conservação ambiental e de serviços ecossistêmicos visando impulsionar o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico e a inovação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do ano fiscal anual, ou seja, 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = E1 + E2 + En$

Variáveis de Cálculo:

Editais de chamamento público de projetos de pesquisa vinculados ao CNPq
Termos de Descentralização celebrados com unidades de ensino e pesquisa

N= Número de editais de pesquisa científica lançados em temas estratégicos
E1=Número de editais lançados referente a pesquisa no tema 1
E2= Número de editais lançados referente a pesquisa no tema 2
En= Número de editais de pesquisa nos demais temas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais de chamamento público de projetos de pesquisa vinculados ao CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis no CNPq, por meio do endereço https://www.gov.br/cnpq/pt-br, aba “chamadas públicas”.

Procedimento de Cálculo:

No último dia do exercício fiscal anual, ou seja, 31 de dezembro, acessar o site do CNPq no endereço https://www.gov.br/cnpq/pt-br e clicar na aba “chamadas públicas” e depois em “abertas”. Realizar busca textual utilizando as palavras-chave “marinho”, “marinha” e “oceano”, selecionando o ano correspondente à pesquisa. Complementar a busca pesquisando também na aba “encerradas”, utilizando as palavras-chave “marinho”, “marinha” e “oceano”, selecionando o ano correspondente à pesquisa. Os recursos totais alocados aos editais públicos estão explícitos nos textos referentes a cada edital.

Limitações:

Disponibilidade de recursos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 059W - Ampliar o número de projetos de pesquisa científica para desenvolver estratégias para combater a poluição no mar e ambientes marinhos causada pelo plástico e seus subprodutos .

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 2

Entrega: 1986 - Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais

Descrição: Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11415 - Área da zona costeira e PCJB (Plataforma Continental Jurídica Brasileira) levantada

Sigla: -

Unidade de Medida: número de projetos

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Levantamentos de dados geológicos, geofísicos e oceanográficos brutos que subsidiarão a ampliação de conhecimento do espaço marinho e costeiro para garantir a soberania e os interesses nacionais na identificação de ocorrências de recursos minerais, garantindo o uso múltiplo de áreas da zona costeira e PCJB. O objetivo é contribuir com o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos naturais do mar e com o uso compartilhado do espaço marinho. Esses dados também são base para o mapeamento da PCJB.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício Corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro de ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum GeoMar_{pd}$

Variáveis de Cálculo:

GeoMar– Soma do número de áreas levantadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de áreas levantadas por ano

Limitações:

São levantamentos específicos que poderão contribuir com a cartografia geológica do país.

Notas Explicativas:

os produtos publicados (notas explicativas, mapas, informes, relatórios) representarão as áreas levantadas, que difere da cartografia geológica do mar, mas serão insumos para o avanço do mapeamento geológico do Mar.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06FF - Número de projetos na Plataforma Continental Jurídica Brasileira, Zona Costeira e em águas internacionais implementados

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região	*Zona costeira e marinha*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3

Entrega: 3281 - Avaliação de Recursos Minerais em ambiente marinho

Descrição: Projetos que visam os estudos de potencialidade de recursos minerais no ambiente marinho: cobalto (transição energética), fosforita (fertilizante agrícola) e granulados marinhos (potencial de areias para a construção civil e indústria). Base Legal: Plano Setorial para os Recursos do Mar (Decreto nº 10.544/2020).

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SGM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 53.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 11

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa):

Indicador: 12549 - Número de área avaliada para Recursos Minerais na PCJB

Sigla: ARAVALRM

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Estudos geológicos, geofísicos e oceanográficos objetivando a avaliação do potencial da mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB), com registro da produção a partir relatórios técnicos, cartas, mapas, informes, artigos.
Os produtos técnicos entregues correspondem às fases iniciais de projetos para caracterização de potencial mineral de recursos minerais do mar realizados inicialmente para fosforita marinha, crosta cobaltífera em águas profundas e granulados marinhos em águas rasas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do nº de estudos das áreas avaliadas

Variáveis de Cálculo:

Soma dos estudos das áreas levantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGB; Universidades parceiras; Marinha

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGEO; GeoSGB e INDE

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de estudos das áreas avaliadas

Limitações:

Orçamento, Limitações de Navegabilidade (disponibilidades de navios, equipamentos e capacitação de pessoal)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta: 07QT - Avaliar e mapear áreas com potencial mineral no mar

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Objetivo Específico: 0099 - Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.

Descrição: Promover o estabelecimento do planejamento espacial marinho baseado na sustentabilidade socioambiental e na governança dos recursos naturais com previsibilidade e segurança jurídica nas zonas costeiras, zonas contíguas, zona econômica exclusiva e plataforma continental, visando diminuir os efeitos das mudanças climáticas, contribuindo para o desenvolvimento do Brasil e promovendo o bem estar da sociedade brasileira.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 10809 - Percentual de variáveis monitoradas

Sigla: PercOrdenam

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Afere percentual de êxito no estabelecimento de área costeira e marinha com instrumento(s) para resiliência à mudança climática e com segurança jurídica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $$PercOrdenam = \frac{Número\ de\ entregas\ com\ êxito}{Número\ de\ entregas} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

Número de entregas deste Objetivo Específico com indicadores alcançados para o período; e Número de entregas deste Objetivo Específico

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados das entregas disponibilizados no SIOP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização no SIOP

Procedimento de Cálculo:

Coletar o número de entregas com indicadores alcançados deste Objetivo Específico diretamente no SIOP. Coletar o número de entregas deste Objetivo Específico no SIOP. Aplicar a fórmula de cálculo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A escolha da data de divulgação dos dados corresponde a um mês após a disponibilização dos dados das entregas deste Objetivo Específico, a serem informados pelos Órgãos Responsáveis.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que queremos”

Meta: 05IW - Alcançar o percentual de variáveis monitoradas com índice igual ou superior a 50%.

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 25 **2026:** 50 **2027:** 70

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 25 **2026:** 50 **2027:** 50

Entregas

Entrega: 0193 - Planejamento Espacial Marinho Brasileiro (PEM) elaborado.

Descrição: O PEM é um instrumento público, multissetorial, de cunho operacional e jurídico, indispensável para garantir a governança e a soberania da Amazônia Azul; o uso compartilhado, eficiente, harmônico e sustentável de suas riquezas; e promover a geração de divisas e de empregos para o Brasil, afiançando a necessária segurança jurídica aos investidores nacionais e internacionais atinente às atividades econômicas desenvolvidas nesse extenso ambiente marinho e costeiro, respeitada a salvaguarda de interesses estratégicos e de Defesa Nacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8991 - Percentual de execução do PEM

Sigla: PERCPEM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Apura percentual de execução do PEM.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\text{Número de fases completas do PEM em cada região marítima}}{\text{total de fases do PEM para todas as regiões marítimas}} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

Número máximo de fases completas do PEM em cada região = 3
Número total de regiões marítimas = 4
Número total de fases do PEM para todas as regiões marítimas = 12

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Futura página WEB do PEM

Procedimento de Cálculo:

Uma vez cumpridos todos os requisitos contratuais estabelecidos para cada fase do PEM em cada uma das regiões marítimas, a fase será considerada "completa" e "apta" a ser computada na fórmula de cálculo do indicador de entrega do PEM. O somatório das referidas fases completas em todas as 4 áreas marítimas dividido por 12 (que é o número total de fases do PEM para todas as regiões marítimas) e multiplicado por 100, será o percentual (%) de execução do PEM.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As 4 regiões marítimas brasileiras totalizarão 12 fases, sendo 3 fases para cada região.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta: 054C - Concluir o PEM no Brasil até 2030

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 25 **2026:** 50 **2027:** 75

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 25 **2026:** 50 **2027:** 75

Entrega: 1985 - Áreas da plataforma rasa mapeadas em alta resolução

Descrição: Mapeamento da Plataforma Rasa usando técnicas de sensoriamento remoto (ex: LiDAR) para gerar mapas das áreas subsidiando informações para o uso compartilhado do espaço marinho e costeiro. Os resultados serão sobrepostos aos dados de levantamentos geológicos, geofísicos e oceanográficos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11413 - Áreas da plataforma rasa mapeadas em alta resolução

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Mapeada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mapeamento da Plataforma Rasa usando técnicas de sensoriamento remoto (ex: LiDAR) para gerar mapas das áreas subsidiando informações para o uso compartilhado do espaço marinho e costeiro. Os resultados serão sobrepostos aos dados de levantamentos geológicos, geofísicos e oceanográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/12 do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum MPR_{pd}$

Variáveis de Cálculo:

MPR– Mapa da Plataforma Rasa em km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e dados brutos geoespacializados no https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Soma de números de áreas mapeadas para totalização em km2.

Limitações:

: Limitações relacionadas ao método de captação de imagens (ex. LIDAR).

Notas Explicativas:

os produtos publicados (notas explicativas, mapas, relatórios) representarão as áreas mapeadas, que difere da cartografia geológica da PCJB

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06FH - Áreas da plataforma rasa mapeadas em alta resolução medida em km2

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 20.000 **2026:** 0 **2027:** 40.000

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *quilômetro quadrado*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 20.000 **2026:** 0 **2027:** 40.000

Entrega: 2090 - Disponibilização dos dados geoespaciais das cessões de uso dos espaços físicos em área da União no mar territorial na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE)

Descrição: Disponibilizar, na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), uma vez por ano, base de dados geográficas, contendo as poligonais das cessões de uso dos espaços físicos em área da União no mar territorial.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11446 - Percentual de poligonais de cessões de uso de espaços costeiros e marinhos disponibilizadas na INDE

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Percentual de poligonais de cessões de uso de espaços costeiros e marinhos disponibilizadas na INDE. As informações serão consolidadas e disponibilizadas em um arquivo (base de dados).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação na INDE

Procedimento de Cálculo:

Número de cessões vigentes de uso de espaços costeiros e marinhos com poligonais disponibilizadas na INDE) / Número total de cessões de uso dos espaços costeiros e marinhos) x 100

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 067X - Disponibilizar, na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), uma vez por ano, as poligonais das cessões de uso dos espaços físicos em área da União no mar territorial

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 75

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 75

Entrega: 2104 - Municípios capacitados, em gestão patrimonial, no Projeto Orla.

Descrição: Fomentar, por meio da capacitação em gestão patrimonial, a elaboração dos Planos de Gestão Integrada (PGI) pelos municípios na orla marítima, bem como acompanhar a sua execução.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11448 - Número de municípios da zona costeira capacitados

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Trata-se de indicador para aferir a indução do ordenamento e da acessibilidade das praias costeiras, a partir da oferta de capacitação para municípios da zona costeira sobre gestão patrimonial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos municipio da zonacosteira capacitados pela SPU.

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 067Z - Capacitar, anualmente, 20 municípios da zona costeira sobre gestão patrimonial da orla.

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 60

Entrega: 3283 - Cartografia geológica da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) realizada

Descrição: As áreas levantadas nas expedições marítimas com dados geológicos, geofísicos e oceanográficos integrados, nas suas entregas de produtos permitem representar o % de avanço do conhecimento geológico da PCJB. Ao final do ciclo PPA, as somas dos dados levantados indicarão o aumento da área cartografada da PCJB. O conhecimento gerado permite indicar áreas para gerar atratividade de investimentos no setor mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12550 - Área levantada (Km²)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: No Caderno Estudos Geológicos do PNM2050 (https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/geologia-mineracao-e-transformacao-mineral/pnm-2050/estudos/caderno-1-conhecimento-geologico/1_Caderno_Conhecimento_Geologico_parte_01.pdf) está descrito que "No âmbito da geologia marinha, verifica-se que o nível de conhecimento na margem continental brasileira, considerando a Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB), é de cerca de 8%, o que equivale a apenas 356 mil km² já pesquisados, em um total de 4,5 milhões de km²". Esse estudo dá uma referência da área de levantamento geológico na PCJB, calculado com metodologia diferente da que será aplicada nessa entrega, cujo produto será o Mapa/Carta geológica da área levantada, publicado em repositório.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Áreas levantadas em 30/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km²
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM: www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada considerando as linhas de expedições marítimas (total em Km²)

Limitações:

A cartografia compõe o plano de ordenamento marinho, mas não é o único instrumento para defini-lo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 07QU - Área da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) levantada (Km²)

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 2.000 **2026:** 3.000 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *quilômetro quadrado*

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

Descrição: Essa Medida Institucional visa ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

Unidade Responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Resultados Esperados: Ampliação de 1.925.000 Km ² da Plataforma Continental Brasileira (PCB)

PAC: -

Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

Descrição: Espelhos d'água foram recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União e carecem de metodologia própria de avaliação econômica e patrimonial, tendo em vista a especificidade desse tipo de bem. Por esses motivos, a SPU pretende definir metodologia específica para esse tipo de bem.

Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Resultados Esperados: Método de avaliação desenvolvido.

PAC: -

Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

Descrição: Revisar o Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e estabelecer estratégias para adoção de medidas para prevenir e combater a poluição plástica no ambiente marinho. Desenvolver estratégia para acompanhamento da negociação internacional de instrumento jurídico vinculante para acabar com a poluição plástica no oceano.

Unidade Responsável: Departamento de Oceano e Gestão Costeira/Secretaria Nacional de Mudança do Clima/Ministério do Meio Ambiente e

Resultados Esperados: Medidas para redução da poluição plástica no oceano adotadas.

PAC: -

Plano de Ação Federal da Zona Costeira

Descrição: Planejamento de ações estratégicas para a integração de políticas públicas incidentes na zona costeira, buscando responsabilidades compartilhadas de atuação

Unidade Responsável: Departamento de Oceano e Gestão Costeira/Secretaria Nacional de Mudança do Clima/ Ministério do Meio Ambiente e

Resultados Esperados: Planejamento detalhado das ações estratégicas federais incidentes na zona costeira.

PAC: -

Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

Descrição: Elaboração de planos de gestão, construídos de forma participativa

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Resultados Esperados: Fortalecimento do ordenamento da atividade pesqueira

PAC: -

Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

Descrição: Desenvolvimento de um programa de gestão de riscos ambientais na área da EACF, a partir do diagnóstico de contaminação, adotando-se as medidas para o gerenciamento e descontaminação da área.

Unidade Responsável: Departamento de Oceano e Gestão Costeira/Secretaria Nacional de Mudança do Clima/Ministério do Meio Ambiente e

Resultados Esperados: Redução da contaminação ambiental por hidrocarbonetos na área de entorno da EACF a níveis aceitáveis.

PAC: -

Programa
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:

-

Problema:

O desmatamento causa diversos prejuízos, tanto para a natureza como para quem vive dela. A perda de florestas resulta na liberação de grandes quantidades de dióxido de carbono (CO2) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Além disso, o desmatamento afeta negativamente a biodiversidade, levando à extinção de espécies e à perda de habitat para animais e plantas.
Os incêndios ambientais têm várias consequências negativas, contribuem significativamente para a emissão de gases de efeito estufa, intensificando as mudanças climáticas e o aquecimento global. Além disso, os incêndios destroem ecossistemas naturais, levando à perda de biodiversidade, destruição de habitats e perturbação dos ciclos naturais, prejudicando a saúde humana.
A vegetação nativa desempenha um papel fundamental na manutenção da biodiversidade, na regulação do clima, na proteção dos solos e na oferta de serviços ecossistêmicos essenciais. Por isso, a degradação da vegetação nativa é uma problemática ambiental significativo e pode ocorrer de várias formas, incluindo o desmatamento, a fragmentação de habitats e a degradação do solo.
No Brasil, diversas espécies da fauna e da flora estão ameaçadas de extinção, enfrentando risco significativo de desaparecerem da natureza devido a fatores como perda de habitat, caça ilegal, poluição, introdução de espécies exóticas, mudanças climáticas e degradação ambiental.
Necessidade de fortalecer o Sistema Nacional de unidades de conservação (UCs), pois são consideradas uma das estratégias mais eficazes para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, combatendo a perda dos habitats naturais.

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

Descrição: Diante das alterações drásticas que o clima tem enfrentado nos últimos anos, impulsionadas por diversos fatores sobretudo relacionados com a emissão de gases do efeito estufa, as ações contra o desmatamento e contra o uso irresponsável da vegetação nativa têm ganhado destaque nacional e internacionalmente. Nesse sentido, o Governo Federal editou no dia 01/01/2023 o Decreto nº 11.367/2023 que enfatizou a necessidade de adoção de medidas estruturantes para a prevenção e controle do desmatamento e queimadas no país, ao instituir a Comissão Interministerial Permanente para controle do desmatamento e as subcomissões executivas para a Amazônia e o Cerrado, além de determinar medidas para os demais biomas brasileiros. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA atua no papel de secretaria executiva da Comissão Interministerial e como coordenador nas subcomissões executivas do PPCDs.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9373 - Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma

Sigla: DESMAT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O índice se referencia à estatística de desmatamento em cada bioma brasileiro (Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal), divulgada por meio do projeto Prodes/Inpe. O valor de 27.460,74 km2 é a soma dos 6 índices (cada bioma), no período de agosto de 2021 até julho de 2022, conhecido como ano Prodes 2022. O índice será apurado anualmente por meio do projeto Prodes/Inpe, que é responsável pela estatística brasileira de desmatamento e é publicado anualmente, geralmente no segundo semestre. O índice de referência se vincula ao período de agosto de um ano a julho do outro ano, denominado "calendário Prodes".

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto de 2021 a julho de 2022.

Data de Divulgação/Disponibilização: Geralmente os dados do Prodes são divulgados pelo Inpe no mês de novembro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Prodes Amazônia + Prodes Cerrado + Prodes MataAtlântica + Prodes Caatinga + Prodes Pampa + Prodes Pantanal

Variáveis de Cálculo:

Dados do Prodes/Inpe de cada bioma

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto Prodes/Inpe, que pode ser obtido no site http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation

Forma de Disponibilização do Indicador:

Após a divulgação pelo Inpe, os dados poderão ser obtidos no site http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation

Procedimento de Cálculo:

Somatória das estatísticas de cada bioma

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Após a publicação dos dados do projeto Prodes pelo Inpe, basta somar de cada bioma e se chegará ao índice.. Linha de Base: Prodes/Inpe 2022: 27.460,74 km2 (somatório de todos os biomas)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta: 05UT - Reduzir o desmatamento anual do país

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 20	2027: 20
Região *Bioma Caatinga*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 20	2027: 20
Região *Bioma Cerrado*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 20	2027: 20
Região *Bioma Mata Atlântica*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 20	2027: 20
Região *Bioma Pampa*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 20	2027: 20
Região *Bioma Pantanal*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 20	2027: 20

Entregas

Entrega: 1002 - ENREDD+ implementado compreendendo a sua ampliação para 15 estados dos biomas brasileiros.

Descrição: REDD+ é um incentivo financeiro desenvolvido no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) para recompensar financeiramente países em desenvolvimento por seus resultados de Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal - REDD+. A Estratégia Nacional para REDD+ (ENREDD+) é um arranjo institucional para a implementação de REDD+ no Brasil . A ENREDD+ é implementada e coordenada pela Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+), estabelecida pelo Decreto nº 11548/2023, que tem o objetivo de elaborar os requisitos para o acesso a pagamentos por resultados de REDD+ no País. A CONAREDD+ também estabelece resoluções sobre a elegibilidade para acesso a pagamentos por resultados de REDD+ no País; a captação, por entidades elegíveis, de recursos de pagamentos por resultados de REDD+; o uso de recursos de pagamentos por resultados de REDD+ captados pelas entidades elegíveis; a regulação de padrões e metodologias técnicas para o desenvolvimento de projetos e ações de REDD+. Atualmente, além do governo federal, 7 estados encontram-se elegíveis para captação de recursos de REDD+ no país.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPCD/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9999 - Número de estados elegíveis para captação de recursos de REDD+

Sigla: REDD+

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador informa se as entidades encontram-se elegíveis para captar recursos de REDD+. A elegibilidade para captação de recursos tem entre seus requisitos: 1) existência de mecanismos de transparência para divulgação de informações e prestação de contas sobre salvaguardas de REDD+, captação e aplicação de recursos e indicadores de desempenho das atividades apoiadas por REDD+; 2) existência de estrutura de governança participativa, operacional e transparente para implementação dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento ou outro conjunto de políticas que contribuam para o alcance de resultados e o cumprimento das salvaguardas de REDD+. O indicador tem relação com outros dois importantes indicadores de REDD+: 1) limites anuais de resultados de REDD+ por entidades elegíveis; e 2) valores anuais captados por entidades elegíveis, considerados os limites de resultados de REDD+.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ entidades elegíveis

Variáveis de Cálculo:

Entidades elegíveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de REDD+

Forma de Disponibilização do Indicador:

Infohub REDD+ Brasil

Procedimento de Cálculo:

O indicador é o somatório dos estados elegíveis para captação de recursos de REDD+

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

O indicador é referente a entidades elegíveis para captação de recursos, não indica, necessariamente, recursos captados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 05UU - Ampliar o número de estados elegíveis para captação de recursos de REDD+

Meta prevista para: **2024:** 9 **2025:** 11 **2026:** 13 **2027:** 15

Entrega: 1009 - Áreas desmatadas ilegalmente no Bioma Amazônia embargadas.

Descrição: Ampliar a atuação da fiscalização ambiental federal contra desmatamento ilegal na Amazônia.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10002 - Percentual de área desmatada ilegalmente no bioma Amazônia embargada

Sigla: DESMAT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de área desmatada ilegalmente no bioma Amazônia embargada.

Período ou data a que se refere o Indicador: agosto a julho do ano seguinte

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo semestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número em hectares de áreas de competência federal embargada por infrações contra a flora no bioma Amazônia e Taxa de desmatamento no bioma Amazônia (ano Prodes).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Prodes (Inpe) e Sicafi (Ibama)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Banco de dados do Ibama

Procedimento de Cálculo:

Extração no sistema da fiscalização ambiental das áreas embargadas na Amazônia Legal.

Limitações:

Os dados do Prodes consolidados são fornecidos no primeiro semestre do seguinte da apuração.

Notas Explicativas:

Áreas de competência federal referem-se ás áreas cujas as infrações são de competência prevalente federal para realizar a responsabilização, conforme previsto no art. 17 da Lei Complementar nº 140/2011. Não se referem necessariamente ao domínio legal do território. Na hipótese de não haver disponibilidade dos dados de autorização de supressão da vegetação poderá ser considerado o valor zero.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 067Y - Embargar áreas de competência federal desmatada ilegalmente no bioma Amazônia.

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 40 **2026:** 50 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 40 **2026:** 50 **2027:** -

Entrega: 1015 - Alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais classificados por nível de prioridade para a fiscalização.

Descrição: Esta meta tem como objetivo otimizar e aumentar a eficiência das operações de fiscalização ambiental ao classificar os alertas de desmatamento, provenientes dos sistemas de detecção oficiais, por nível de prioridade. A classificação por nível de prioridade será baseada em uma análise de multicritério, tais como: Velocidade do Desmatamento, se está inserido em área de Proteção Ambiental, Acessibilidade a cidades, Proximidade de fragmentos florestais, tempo de detecção, entre outros. Este sistema permitirá aos órgãos de fiscalização agir de maneira mais rápida e eficaz.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10006 - Percentual de alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais classificados por nível de prioridade para a fiscalização e disponibilizado aos fiscais

Sigla: ALERT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade é um indicador que mede a eficácia do sistema de classificação em priorizar os polígonos de desmatamento. Este indicador é calculado como a porcentagem de polígonos de desmatamento identificados que foram efetivamente classificados e priorizados pelo sistema de detecção.

Este indicador é o mais adequado por várias razões:

Específico: O indicador oferece uma medida específica, numérica e concreta.
Mensurável: A efetividade será medida pelo Índice de Porcentagem de Classificação dos Polígonos Priorizados, que permite acompanhar o percentual de polígonos de desmatamento classificados e priorizados.
Alcançável: Esta meta é alcançável por meio do aprimoramento das tecnologias de detecção, desenvolvimento dos modelos de priorização que já estão implantados no Ibama.
Portanto, a porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade é o indicador mais adequado para essa meta, pois é diretamente alinhado com o objetivo da meta, é quantificável, orienta a ação e promove a transparência e a responsabilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembo

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do Ciclo Avaliativo do Ibama: 01 de Julho.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Fórmula : (Número de alertas de desmatamento classificados e priorizados/ Número total de alertas de desmatamento) * 100

Variáveis de Cálculo:

As variáveis independentes que ocorrem na fórmula para calcular o Índice de Porcentagem de Classificação dos Polígonos Priorizados são:
Número total de alertas de desmatamento: Esta é a quantidade total de alertas gerados pelos sistemas de detecção oficiais durante um determinado período de tempo (por exemplo, um mês, um trimestre, um ano). Esta variável representa o número total de áreas de desmatamento identificadas.
Número de alertas de desmatamento classificados e priorizados: Esta é a quantidade de alertas que foram não apenas identificados, mas também classificados de acordo com o nível de prioridade para a fiscalização. Esta variável representa a proporção desses alertas que foram efetivamente classificados e priorizados para ação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de Detecção de Desmatamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados diariamente por meio de Banco de Dados Espacial, dashboards e aplicativos de campo.

Procedimento de Cálculo:

A porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade é um indicador calculado com base no número total de alertas de desmatamento e no número de alertas que foram classificados e priorizados. Aqui está um procedimento passo a passo para calcular este indicador:

Contabilize o número total de alertas de desmatamento: Esta é a quantidade total de alertas gerados pelos sistemas de detecção oficiais durante um determinado período de tempo (por exemplo, um mês, um trimestre, um ano).

Contabilize o número de alertas de desmatamento classificados e priorizados: Esta é a quantidade de alertas que foram não apenas identificados, mas também classificados de acordo com o nível de prioridade para a fiscalização.

Calcule a porcentagem de alertas classificados e priorizados: Divida o número de alertas de desmatamento classificados e priorizados pelo número total de alertas de desmatamento e multiplique por 100 para obter a porcentagem.

Fórmula: (Número de alertas de desmatamento classificados e priorizados / Número total de alertas de desmatamento) * 100

O resultado será o Índice de Porcentagem de Classificação dos Polígonos Priorizados, expresso como uma porcentagem. Este indicador fornece uma medida quantitativa da proporção de alertas de desmatamento que foram efetivamente classificados e priorizados para ação, em relação ao total de alertas emitidos durante um determinado período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Notas Explicativas para a porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade:

Objetivo do Indicador: Este indicador visa fornecer a porcentagem dos alertas de desmatamento que foram priorizados ao longo do tempo. Ele reflete a proporção de alertas que foram efetivamente classificados e priorizados para ação em relação ao total de alertas emitidos.

Cálculo do Indicador: O indicador é calculado dividindo o número de alertas de desmatamento classificados e priorizados pelo número total de alertas de desmatamento e multiplicando por 100. É expresso como uma porcentagem, preferencialmente com duas casas decimais para maior precisão.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 068G - Classificar alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais por nível de prioridade para a fiscalização.

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1018 - Instauração de processos administrativos por infrações contra flora nos biomas ampliada.

Descrição: Número de processos por infrações contra a flora nos biomas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10007 - Número de processos por infrações contra flora instaurados

Sigla: INFRAC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.500

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O processo de infração ambiental é o rito de responsabilização de uma pessoa (física ou jurídica) para puní-la por ter cometido uma infração administrativa ambiental. Para cada infração há um processo específicao. Repsenta a quantidade de pessoas que está se buscando punir pelo delito ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados estão acessíveis continuamente e serão consolidados anualmente - 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de processos por infrações contra a flora instaurados em todos os biomas.

Variáveis de Cálculo:

Número de processos por infrações contra a flora nos biomas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Sicafi do Ibama. Também disponível em dados abertos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Sicafi do Ibama. Também disponível em dados abertos.

Procedimento de Cálculo:

Somar todos os processos por infrações contra a flora instaurados Extração no sistema da fiscalização ambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São considerados todos os tipos de infração contra a flora e não apenas aquelas relativas ao corte raso da vegetação nativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta: 068O - Instaurar processos por infrações contra flora.

Meta prevista para: **2024:** 3.000 **2025:** 3.500 **2026:** 4.000 **2027:** 4.500

Entrega: 1019 - Mapa mensal preditivo de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborado

Descrição: Mapa mensal preditivo de risco de degradação e desmatamento nos biomas utilizando ferramentas de aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10011 - Número de mapas preditivos elaborados e publicados

Sigla: MAPPRED

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de mapas de risco ao desmatamento e degradação produzidos é um indicador que mede a eficácia do sistema em produzir esses mapas de risco.
Este indicador é o mais adequado pelas seguintes razões:

Específico: O indicador oferece uma medida específica, numérica e concreta.

Mensurável: A efetividade será medida de número de mapas preditivos de risco produzidos, que permite acompanhar esse número.

Alcançável: Esta meta é alcançável por meio do aprimoramento das tecnologias de predição, desenvolvimento dos modelos de predição de risco que já estão implantados no Ibama.

Portanto, número de mapas preditivos de risco produzidos é o indicador mais adequado para essa meta, pois é diretamente alinhado com o objetivo da meta, é quantificável, orienta a ação e promove a transparência e a responsabilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do Ciclo Avaliativo do Ibama: 01 de Julho.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborados

Variáveis de Cálculo:

número de mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CENIMA/IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados diariamente por meio de Banco de Dados Espacial, dashboards.

Procedimento de Cálculo:

Contabilize o número total mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Notas Explicativas para a mapa mensal preditivo de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborado:

Objetivo do Indicador: Este indicador visa fornecer número de mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas.

Cálculo do Indicador: número de mapas mensais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 068N - Elaborar mapas preditivos mensais de risco de degradação e desmatamento nos biomas.

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** -

Entrega: 1022 - Esforço de fiscalização para controle da supressão de vegetação nativa em unidades de conservação federais ampliado.

Descrição: Aumento do percentual em relação ao número total de dias de campo em operações de fiscalização ambiental nas unidades de conservação federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: ICMBio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11360 - Aumento do numero total de dias de campo em operações de fiscalização ambiental nas unidades de conservação federais

Sigla: FISUCS

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: É uma medida de esforço de fiscalização frequentemente utilizada em avaliações de eficiência de combate a criminalidade e mostra se o aumento do esforço realmente esta resultando no objetivo maior que é a redução do desmatamento nos Biomas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto do ano anterior a julho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos dias de todas as ações de fiscalização executadas no ano PRODES

Variáveis de Cálculo:

Total de dias de operações

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios consolidados das operações de fiscalização executadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dinâmico das ações de fiscalização.
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDY1YzQ0YTAtMDcyYi00ZjIwLWI3NWEtODM5NWEyMjM0MjE4IiwidCI6ImMxNGUyYjU2LWM1YmMtNDNiZC1hZDljLTQwOGNmNmNjMzU2MCJ9&pageName=ReportSectionc238026459b3c209046a

Procedimento de Cálculo:

Soma dos períodos de todas as ações de fiscalização executadas no ano PRODES atual subtraído da soma dos períodos de todas as ações de fiscalização executadas no ano PRODES anterior

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 061V - Ampliar o número de dias de campo em ação de fiscalização

Meta prevista para: 2024: 14.000 **2025:** 15.000 **2026:** 16.000 **2027:** 17.000

Regionalização da meta

Região ***Bioma Amazônia***		***Unidade de medida*** ***dia***	
Meta prevista para: 2024: 4.600	**2025:** 4.950	**2026:** 5.350	**2027:** 5.700
Região ***Bioma Caatinga***		***Unidade de medida*** ***dia***	
Meta prevista para: 2024: 1.800	**2025:** 1.930	**2026:** 2.060	**2027:** 2.190
Região ***Bioma Cerrado***		***Unidade de medida*** ***dia***	
Meta prevista para: 2024: 2.000	**2025:** 2.140	**2026:** 2.280	**2027:** 2.420
Região ***Bioma Mata Atlântica***		***Unidade de medida*** ***dia***	
Meta prevista para: 2024: 5.000	**2025:** 5.300	**2026:** 5.550	**2027:** 5.850
Região ***Bioma Pampa***		***Unidade de medida*** ***dia***	
Meta prevista para: 2024: 535	**2025:** 600	**2026:** 665	**2027:** 730
Região ***Bioma Pantanal***		***Unidade de medida*** ***dia***	
Meta prevista para: 2024: 65	**2025:** 80	**2026:** 95	**2027:** 110

Entrega: 1025 - Fiscalização em terras indígenas ampliado.

Descrição: Ampliação das ações de fiscalização realizadas em terras indígenas para combater infrações ambientais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10017 - Número anual de ações de fiscalização em terras indígenas

Sigla: FISCAIND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A ação de fiscalização corresponde ao ato de fiscalizar, ou seja, de verificar a conformidade legal ambiental de determinado objeto ou pessoa (física ou jurídica). Não havendo conformidade ambiental pode-se instaurar um processo de infração ambiental. Conforme Lei Completar nº 140/2011, a competência prevalente de fiscalização ambiental nas terras indígenas é do Ibama.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados estão acessíveis continuamente e serão consolidados anualmente - 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de ações de fiscalização ambiental realizadas emterras indígenas.

Variáveis de Cálculo:

Número de ações de fiscalização ambiental realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Sicafi do Ibama. Também disponível em dados abertos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Sicafi do Ibama. Também disponível em dados abertos.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as ações de fiscalização ambiental realizadas em terras indígenas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São consideradas todas as infrações ambientais registradas em áreas reconhecidas pela Funai como terras indígenas (Shapefile Polígonos e Pontos das terras indígenas brasileiras https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 06CR - Manter ações de fiscalização ambiental em terras indígenas

Meta prevista para: **2024:** 750 **2025:** 750 **2026:** 750 **2027:** 750

Entrega: 1027 - Planos de Prevenção e Controle do Desmatamentos (PPCD) da Amazônia Legal, do Cerrado, da Mata Atlântica, do Pantanal, da Caatinga e do Pampa monitorados, avaliados e atualizados.

Descrição: Cumprimento ao disposto no Decreto n. 11.367/2023 com o monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do desmatamento e Queimadas nos biomas brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPCD/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10023 - Número de planos monitorados, avaliados e atualizados

Sigla: PPCDs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Será publicado um relatório anual que é a metodologia que demonstrará os resultados sobre o monitoramento, avaliação e atualização dos planos. O relatório tem periodicidade anual e apontará dados sobre o monitoramento, a avaliação e os ajustes realizados em cada PPCD.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do nº de planos monitorados, avaliados e atualizados

Variáveis de Cálculo:

Plano de ação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação anual da SECD, como responsável pelo monitoramento, avaliação e atualização dos PPCDs

Forma de Disponibilização do Indicador:

Periodicidade anual. Disponibilizado no site do MMA (www.gov.br/mma)

Procedimento de Cálculo:

Nº de planos monitorados, avaliados e atualizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta: 05UV - Monitorar, avaliar e atualizar 6 planos de ação para prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros

Meta prevista para: 2024: 6 2025: 6 2026: 6 2027: 6

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Bioma Caatinga*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Bioma Cerrado*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Bioma Mata Atlântica*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Bioma Pampa*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Bioma Pantanal*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Entrega: 1356 - Monitoramento da vegetação nativa nos 6 biomas brasileiros.

Descrição: Serão produzidos e entregues os mapas contendo a identificação das áreas com supressão da vegetação nativa (desmatamento) dos 6 biomas brasileiros. Essa informação permite aos órgãos ambientais (Federal, Estadual, Municipal) identificar e combater as ocorrências de

ilicitudes ambientais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10454 - Relatórios mensais (biomas Amazônia e Cerrado) e anual (todos os biomas) da perda e degradação da vegetação nativa dos 6 biomas brasileiros

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Boletins mensais e anual (todos os biomas) da perda da vegetação nativa dos 6 biomas brasileiros
Os Boletins Mensais serão apurados nos biomas - Amazônia e Cerrado enquanto os Boletins anuais serão apurados em todos os 6 biomas (Mata Atlântica, Amazônia, Caatinga, Pantanal, Cerrado e Pampa).

Período ou data a que se refere o Indicador: Os boletins mensais são publicados até o dia 15 do mês subsequente; Os boletins anuais são sempre referentes ao ano desmatamento, que começa em agosto de um ano

Data de Divulgação/Disponibilização: São publicados até o mês de dezembro desse segundo ano. Por exemplo ano PRODES 2022/2023, é referente ao período agosto/2022 até julho/2023 e os boletins serão

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $N = (a + b + c + d + e + f + g + h)$

Variáveis de Cálculo:

a = Relatório Anual Bioma Amazônia
b = Relatório Anual Bioma Cerrado
c = Relatório Anual Bioma Caatinga
d = Relatório Anual Bioma Mata Atlântica
e = Relatório Anual Bioma Pantanal
f = Relatório Anual Bioma Pampa
h= Relatório Mensal Bioma Cerrado
N+ Total de Relatórios produzidos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os boletins mensais serão calculados a partir dos dados diários produzidos pelo Sistema DETER (g e h), que faz o monitoramento diário da supressão de vegetação nos biomas Amazônia e Cerrado.
Os boletins anuais (a, b, c, d, e, f) serão calculados a partir dos dados anauis produzidos pelo Sistema PRODES, que faz o monitoramento anual da supressão de vegetação em todos os biomas brasileiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dois Sistemas (PRODES/DETER) são desenvolvidos e operados pelo INPE/MCTI, e tem seus dados divulgados através da Plataforma TerraBrasilis (http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do valor de supressão de vegetação é resultado do somatório da área de supressão de vegetação de cada polígono de supressão de vegetação nativa (“desmatamento”) mapeado pelo PRODES/DETER.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para o acesso aos dados PRODES e DETER. Todos os dados (incluindo a série histórica) estão disponíveis publicamente na Plataforma TerraBrasilis.

Notas Explicativas:

A Metodologia para a execução do mapeamento que produz os dados informados, não sofreu mudanças conceituais relevantes, todos os detalhes das metodologias estão publicamente disponíveis no endereço eletrônico: (http://urlib.net/ibi/8JMKD3MGP3W34T/47GAF6S).
Sobre as datas de apuração e disponibilização:
Para Amazônia é publicada até dezembro a Estimativa da Taxa de desmatamento do ano atual e até maio do ano seguinte é publicada a Taxa Consolidada. Por exemplo para o ano PRODES 2022/2023 foi publicada em dezembro/23 a Estimativa da taxa de desmatamento e em maio/24 será publicada a taxa consolidada referente ao período agosto/2022 até julho/2023.
Para o bioma Cerrado é publicada até dezembro Taxa de desmatamento do ano atual. Por exemplo para o ano PRODES 2022/2023 foi publicada em dezembro/23.
Para os demais biomas a Taxa anual de desmatamento é publicada até maio do ano seguinte. Por exemplo para o ano PRODES 2022/2023 deve ser publicada até maio/24.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 05GW - Produzir Relatório anual da perda e degradação da vegetação nativa

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região ***Bioma Amazônia***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 13	**2025:** 13	**2026:** 13	**2027:** 30
Região ***Bioma Caatinga***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 30
Região ***Bioma Cerrado***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 13	**2025:** 13	**2026:** 13	**2027:** 30
Região ***Bioma Mata Atlântica***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 30
Região ***Bioma Pampa***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 30
Região ***Bioma Pantanal***		***Unidade de medida*** ***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 30

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Soluções do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) implantadas para monitoramento, redução e/ou eliminação de registros no Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes em terras públicas.

Descrição: Soluções desenvolvidas ou aprimoradas, no âmbito do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), ao longo do período de referência do PPA 2024-2027, para atendimento às normativas vigentes e suas atualizações, no que se refere ao monitoramento, à redução e/ou eliminação de registros de inscrições no Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes em terras públicas (por exemplo, Terras Indígenas, Unidades de Conservação e Terras da União).

Unidade Responsável: SFB/MMA

Resultados Esperados: Monitoramento, redução e/ou eliminação de registros de inscrições no Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes em terras públicas.
Auxiliar na proteção da biodiversidade e, consequentemente, no combate ao desmatamento.

PAC: -

Objetivo Específico: 0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.

Descrição: O Ibama possui como sua responsabilidade executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às competências federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à regulação e autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, ao monitoramento e ao controle ambientais, observadas as diretrizes emitidas pelo Ministério do Meio Ambiente. Dentro das ações de controle da qualidade ambiental, fiscalização, monitoramento e controle ambientais está a proteção das áreas federais prioritárias contra os danos causados pelo fogo sem controle na vegetação.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9408 - Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado

Sigla: INCEN

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 200.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador mede a ampliação gradativa da área federal sob proteção do Programa de Brigadas Federais nos estados em emergência e períodos críticos para a ocorrência de Incêndios Florestais. A área protegida tem se mostrado um fator importante de medida das ações do Ibama quanto a proteção contra incêndios pois define uma área de atuação abrangente mas, ao mesmo tempo, em que as ações podem ser planejadas de acordo com a realidade local, mapeadas para mensuração de execução e eficiência e, o mais importante, permite a criação de objetivos de longo prazo, uma vez que a proteção contra incêndios não é uma ação pontual e estanque.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: soma das áreas protegidas

Variáveis de Cálculo:

soma das áreas protegidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

banco de dados georreferenciados oficial das instituições reponsáveis pelas áreas (Ibama, ICMBio, Funai, Incra...)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis na Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental - Pamgia: https://pamgia.ibama.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto: soma das áreas protegidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar

ODS 15 – Vida terrestre	um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 069G - Combater os incêndios florestais e realizar ações de capacitação e educação ambiental no âmbito do manejo integrado do fogo

Meta prevista para: **2024:** 200.000 **2025:** 205.000 **2026:** 210.000 **2027:** 215.000

Entregas

Entrega: 0532 - Geração de dados diários de focos de incêndios e queimadas no Brasil.

Descrição: A produção de dados diários e seu armazenamento em um banco de dados georreferenciados, e a distribuição por meio da internet é a entrega que o Programa Queimadas do INPE está se comprometendo a realizar, desde que sejam garantidos recursos necessários para manter o funcionamento operacional para todos os Biomas. Estes dados irão permitir o acompanhamento sistemático e histórico da localização exata de cada foco de incêndio e queimadas, que ocorra em qualquer parte do território nacional, pois será obtido a partir de imagens diárias de satélites e distribuídos ampla e gratuitamente para todos os cidadãos brasileiros, bem como subsidiará o planejamento e a tomada de decisão e apoio a atividades de Manejo Integrado do Fogo dos diferentes órgão de governo, como IBAMA, ICMBio, Polícias Militares e Bombeiros, além das áreas da saúde e defesa civil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10896 - Número de mapas elaborados por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 365

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador de acompanhamento da execução desta entrega será realizado por meio de um mapa diário mostrando a distribuição espacial dos dados produzidos e assim permitir o acompanhamento do devido funcionamento dos sistemas de geração, armazenamento e disseminação dos dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: disponibilização diária

Data de Divulgação/Disponibilização: diária

Periodicidade: Diária

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $N = \left(\frac{x}{y}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X= Nº de mapas produzidos
Y = Total de mapas previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O endereço internet onde podem ser encontrados os dados históricos produzidos pelo INPE e atualizados diariamente é www.inpe.br/queimadas/bdqueimadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em um banco de dados georreferenciado on-line e público e o indicador (mapas produzidos) serão disponibilizados no portal do Programa Queimadas do INPE em www.inpe.br/queimadas

Procedimento de Cálculo:

A partir dos dados das coordenadas de localização das ocorrência diária das queimadas e incêndios, identificados pelo satélite de referência do INPE, que estão disponíveis no Sistema WebGis BDQueimadas [www.inpe.br/queimadas/bdqueimadas], serão gerados mapas diários para divulgação e acompanhamento do esforço de manutenção operacional do acervo em produção. Desta forma tanto os dados brutos como os mapas produzidos estarão disponíveis para consulta pública na internet.

Limitações:

A limitação deste indicador, é que a produção diária dos mapas é fixa e estável (um a cada dia do ano), no entanto, cada mapa irá conter os dados diários indicando a localização e consequentemente a quantidade dos focos de incêndios e queimadas no território nacional que tem variação sazonal e influência climatológica e de ação antrópica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta: 05KB - Elaborar mapas mensais de focos de incêndios e queimadas em todo o território nacional

Meta prevista para: **2024:** 366 **2025:** 365 **2026:** 365 **2027:** 365

Entrega: 1032 - Programa de brigadas federais ampliado.

Descrição: Ampliação da quantidade de área protegida diretamente pelo Programa de Brigadas Federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CMIF/CGPRO/ICMBIO + Prevfogo/Ibama

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10026 - Quantidade de brigadistas contratados

Sigla: INCEND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de brigadistas é um descritivo do potencial de alcance do programa de brigadas, de maneira conjunta com a área total protegida.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número absoluto = Total de brigadistas contratados

Variáveis de Cálculo:

Número total de brigadistas contratados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do Prevfogo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados das seleções dos combatentes contratados pelo Prevfogo em: https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/editais-e-convites/editais-de-contratacao-de-brigadas-federais-de-incendio

Procedimento de Cálculo:

Somatório de brigadistas contratados.

Limitações:

A quantidade de brigadistas é influenciada diretamente pelo orçamento disponível, quantidade de veículos e estrutura do Ibama para a boa operacionalização das brigadas.

Notas Explicativas:

A quantidade de brigadistas é influenciada diretamente pelo orçamento disponível, quantidade de veículos e estrutura do Ibama para a boa operacionalização das brigadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 069I - Implementar o Programa de Brigadas Federais, com o crescimento constante do número de brigadistas a serem contratados.

Meta prevista para: 2024: 3.600 **2025:** 3.800 **2026:** 4.000 **2027:** 4.300

Entrega: 1034 - Dados de incêndios na vegetação nativa no Sistema Nacional de informações sobre o Fogo (SISFOGO) quantificados e qualificados.

Descrição: Implantação gradual dos módulos que integram o SISFOGO: de queima controlada e registro de ocorrência de incêndios (ROI).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Prevfogo/Ibama

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10028 - Aumento proporcional de informações relativas ao Manejo Integrado do Fogo disponíveis no Sisfogo

Sigla: SISFOGO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O registro de dados no SISFOGO permite centralizar a gestão das informações relacionadas à implantação do Manejo Integrado do Fogo, bem como determinar a extensão da área acometida por incêndios florestais sem autorização, e assim avaliar sua contribuição nas emissões de carbono. Resultado cumulativo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Relação entre módulos implantados em relação aos módulos previstos (módulos implantados/módulos previstos). Resultado cumulativo.

Variáveis de Cálculo:

Módulos do SISFOGO implantados e previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do SISFOGO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis na Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental - Pamgia: https://pamgia.ibama.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Divisão dos módulos implantados pelos módulos previstos (a serem implantados).

Limitações:

Informações não serem inseridas adequadamente no sistema pelos usuários externos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 069L - Ampliar a sistematização dos dados referentes a incêndios florestais e manejo integrado do fogo, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre o Fogo – SISFOGO.

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 33 **2026:** 55 **2027:** 66

Entrega: 1037 - Programa de educação ambiental relacionado à temática dos incêndios florestais ampliado.

Descrição: Realizar ações de educação ambiental, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de brigadistas, servidores, instituições parceiras e sensibilização da comunidade em geral relacionadas a queimadas e incêndios florestais, bem como promover o resgate cultural nas ações

de manejo integrado do fogo pelo Programa de Brigadas Federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Prevfogo/Ibama

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10031 - Número de ações realizadas no âmbito do manejo integrado do fogo e capacitações realizadas por ano

Sigla: CAPACITINCEND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A ampliação de ações de conscientização, orientação e educação ambiental reflete no aumento do público capacitado na temática do manejo integrado do fogo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Número total de ações de educação ambiental e capacitações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do Prevfogo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação em: https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-protecao-ambiental/incendios-florestais/capacitacoes

Procedimento de Cálculo:

Somatório de ações de educação ambiental e capacitações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos

ODS 15 – Vida terrestre	países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 069Q - Realizar ações de capacitações realcionadas à temática dos incêndios florestais.

Meta prevista para: **2024:** 2.200 **2025:** 2.400 **2026:** 2.600 **2027:** 2.800

Entrega: 1038 - Área manejada com fogo nas unidades de conservação federais ampliada

Descrição: Ampliar e aperfeiçoar as ações de prevenção aos incêndios, utilizando o conceito de Manejo Integrado do Fogo nas ações (queimas prescritas, confecção de aceiros, combate, educação ambiental, pesquisas relacionados aos efeitos do fogo na fauna e flora em diferentes situações, reuniões para firmar acordos sobre possibilidade de uso do fogo), assim como aperfeiçoar as ações de combate (aquisição de equipamentos cada vez melhores e específicos ao combate a incêndios florestais, aumento de efetivo de brigadistas etc.).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10036 - Área total manejada com fogo em unidades de conservação federais

Sigla: MANEJFOGO

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador de área é mais efetivo que o de "foco de calor" detectado por satélite (um fogo ativo pode ter de 01 a inúmeros focos de calor detectados). Apuração constante, sendo passível de comparações históricas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Se refere ao período mais úmido do ano, onde há condições de serem realizadas ações de manejo ecológico com uso do fogo com segurança. As ações de manjo com fog

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de cada semestre.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório da Área total manejada com fogo em unidades de conservação federais

Variáveis de Cálculo:

Área total manejada com fogo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Previsões do NOOA

Forma de Disponibilização do Indicador:

ICMBIO

Procedimento de Cálculo:

Somatório da Área total manejada com fogo em unidades de conservação federais. Histórico de ações realizadas desde 2010.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Área Manejada com fogo para fins de conservação da biodiversidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

ODS 15 – Vida terrestre

15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta: 061Y - Ampliar a área Manejada com fogo para fins de Conservação da Biodiversidade.

Meta prevista para: **2024:** 350.000 **2025:** 380.000 **2026:** 400.000 **2027:** 400.500

Entrega: 1374 - Mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas nos biomas brasileiros.

Descrição: A produção de dados mensais da delimitação e extensão da área exata atingida pelo fogo, e que é identificável pela cicatriz do fogo, seu armazenamento em um banco de dados georreferenciados, e a distribuição por meio da internet é a entrega que o Programa Queimadas do INPE está se comprometendo a realizar, desde que sejam garantidos recursos necessários para manter o funcionamento operacional para todos os Biomas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10469 - Número de mapas produzidos no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador desta entrega é um mapa que irá permitir o acompanhamento sistemático e histórico da geração dos dados de cicatriz do fogo em qualquer parte do território nacional, pois é obtido a partir de imagens de satélites.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $N = (a + b + c + d + e + f)$

Variáveis de Cálculo:

N= Total de mapas produzidos anualmente
a= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Caatinga
b= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Pantanal
c= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Pampa
d= 12 Mapas produzidos no Bioma Cerrado
e= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Amazônia
f= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Mata Atlantica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O endereço internet onde podem ser encontrados os dados históricos produzidos pelo INPE e atualizados é www.inpe.br/queimadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em um banco de dados georreferenciado on-line e público e o indicador (mapas produzidos) serão disponibilizados no portal do Programa Queimadas do INPE em www.inpe.br/queimadas

Procedimento de Cálculo:

A partir dos dados das cicatrizes de fogo identificados pelo INPE, serão gerados mapas mensais para divulgação e acompanhamento do esforço de manutenção operacional do acervo em produção. Desta forma tanto os dados brutos como os mapas produzidos estarão disponíveis para consulta pública na internet.

Limitações:

A limitação deste indicador, é que a produção mensal dos mapas é fixa e estável (um mapa por mês do ano), no entanto, cada mapa irá conter os acumulados das cicatrizes de área queimada no território nacional que tem variação sazonal e influência climatológica e de ação antrópica. Este indicador ainda não possui recursos suficientes para produção em todos os biomas com imagens Landsat (30 metros) apenas com imagens MODIS (1 km de resolução espacial), atualmente um projeto do FINEP aporta recursos apenas para aprimoramento dos dados no bioma Cerrado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta: 05GZ - Garantir a produção de mapas de queimadas em 6 biomas brasileiros

Meta prevista para: 2024: 72 **2025:** 72 **2026:** 72 **2027:** 72

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	**2025:** 12	**2026:** 12	**2027:** -
Região *Bioma Caatinga*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	**2025:** 12	**2026:** 12	**2027:** -
Região *Bioma Cerrado*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	**2025:** 12	**2026:** 12	**2027:** -
Região *Bioma Mata Atlântica*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	**2025:** 12	**2026:** 12	**2027:** -
Região *Bioma Pampa*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	**2025:** 12	**2026:** 12	**2027:** -
Região *Bioma Pantanal*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	**2025:** 12	**2026:** 12	**2027:** -

Objetivo Específico: 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

Descrição: A recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa é promovida por meio da ampliação e fortalecimento de políticas públicas (como a Lei de Proteção da Vegetação Nativa nº 12.651/2012), sensibilização, produção de sementes e mudas, mercados, cooperação institucional, mecanismos financeiros, extensão rural, planejamento espacial e monitoramento, pesquisa e desenvolvimento, boas práticas agropecuárias, regularização ambiental de imóveis rurais e outras medidas necessárias para a recuperação. Áreas são consideradas "em recuperação" quando da implantação de sistema agroflorestal, regeneração natural, reabilitação ecológica, reflorestamento, restauração ecológica e ou recuperação ou recomposição da vegetação nativa (conforme Decreto nº 8.972/2017).
O Plano Nacional para a Recuperação Nativa (PLANAVEG), lançado em novembro de 2017, definiu a meta de 12 milhões de hectares até 2030 baseado em uma análise do déficit de vegetação nativa para o cumprimento da Lei nº 12.651/2012. Os principais desafios à recuperação da vegetação nativa no Brasil se refletem nas iniciativas estratégicas do PLANAVEG relacionadas a Cooperação Institucional, Mercados, Mecanismos Financeiros e Planejamento Espacial e Monitoramento – elencadas como prioridade nos próximos 2 anos, e vão habilitar as condições para a escala da restauração acontecer a partir de então.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9411 - Área de cobertura vegetal nativa em recuperação

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É um indicador que permite quantificar e dimensionar a área em recuperação da vegetação nativa. Para a definição das metas, partiu-se da falta de dados oficiais da área em recuperação em 2023 e foi utilizada uma projeção geométrica com razão 2, inversa, considerando a entrega total assumida até 2030: 12 milhões de ha em 2030; 6 milhões de ha em 2029; 3 milhões de ha em 2028; 1,5 milhões de ha em 2027; 750.000 ha em 2026; 375.000 ha em 2025; 187.500 ha em 2024; e 0 ha em 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeira a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ainda não há data de divulgação ou disponibilização do indicador, pois a medição ainda não ocorre. A data de divulgação ou disponibilização será definida poster

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de área de cobertura vegetal nativa em recuperação.

Variáveis de Cálculo:

Cobertura vegetal nativa em recuperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de área de cobertura vegetal nativa em recuperação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 062U - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros

Meta prevista para: **2024:** 187.500 **2025:** 375.000 **2026:** 750.000 **2027:** 1.500.000

Entregas

Entrega: 1044 - Recuperação ambiental de áreas verdes urbanas e periurbanas nos municípios brasileiros.

Descrição: Apoiar projetos de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10041 - Área de áreas verdes urbanas em recuperação e estruturação

Sigla: AVERDES

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Apoiar projetos públicos e privados de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ hectares de áreas criadas, ampliadas, recuperadas e integradas.

Variáveis de Cálculo:

Hectares de áreas criadas, ampliadas, recuperadas e integradas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

Número inteiro

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais em apoio a iniciativas públicas e privadasde de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta: 062T - Ampliar a área verdes urbanas em recuperação e estruturação.

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 1.000 **2026:** 1.500 **2027:** 2.000

Entrega: 1048 - Áreas públicas desmatadas e degradadas por meio de concessões florestais recuperadas.

Descrição: Superfície de áreas públicas degradadas concedida para recuperação florestal com espécies nativas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10044 - Área de florestas públicas em recuperação por meio de concessões florestais

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Superfície de área degradada concedida para recuperação, tratando-se de métrica autoexplicativa sobre a abrangência e efetividade da ação desempenhada. Indicador com apuração contínua e acumulada que guarda correspondência com o aumento da biodiversidade e dos serviços ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de março do ano seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de área recuperada referente a cada contrato de concessão florestal com esta finalidade.

Variáveis de Cálculo:

Hectare (ha) recuperada referente a cada contrato de concessão florestal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de vistoria de áreas recuperadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso público a ser disponibilizado pelo portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

Soma algébrica da área recuperada de cada contrato apurada anualmente.

Limitações:

Os valores são de grande escala, portanto, é mais adequado não utilizar casas decimais

Notas Explicativas:

Considerando a baixa complexidade do indicador, não há necessidade de notas explicativas.

Meta: 062W - Ampliar a área recuperada de concessão de florestas públicas federais degradadas.

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 30.000 **2026:** 60.000 **2027:** 100.000

Entrega: 1054 - Regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, no interior de imóveis rurais, monitorada.

Descrição: Monitoramento da regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), no interior de imóveis rurais, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), integrando as informações de todos os entes federativos e as disponibilizando à sociedade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRA/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10051 - Percentual das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal em regularização ambiental recuperação monitoradas

Sigla: RECUPERAPP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador refere-se ao monitoramento da regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), no interior de imóveis rurais, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), integrando as informações de todos os entes federativos e as disponibilizando à sociedade.
Dentre os objetivos do SICAR previstos no Decreto nº 7.830/2012, está o de monitorar a manutenção, a recomposição, a regeneração, a compensação e a supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais.
Entende-se por regularização ambiental as atividades desenvolvidas e implementadas no imóvel rural que visem ao atendimento do disposto na legislação ambiental e, de forma prioritária, à manutenção e recuperação de APP, de RL e áreas de uso restrito, e à compensação da RL, quando couber. Uma das formas de regularização ambiental é por meio da adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA) implantados pelos Estados e pelo Distrito Federal. O termo de compromisso é o documento formal de adesão ao PRA.
Para apuração deste indicador, serão identificadas e disponibilizadas pelo canal de consulta pública do SICAR as áreas de APP e de RL dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Fórmula descrita no campo procedimento de cáculo

Variáveis de Cálculo:

1) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, disponibilizadas pelo SICAR
2) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, integradas ao SICAR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Internet (SICAR)

Procedimento de Cálculo:

Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, disponibilizadas pelo SICAR / Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, integradas ao SICAR.

Limitações:

Contribuem para a maximização dos resultados, as seguintes responsabilidades de órgãos estaduais competentes: (1) identificação de passivos ambientais relativos a Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL); (2) assinatura, controle e acompanhamento dos termos de compromisso para adesão aos Programas de Regularização Ambiental; e (3) integração das informações no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

Notas Explicativas:

O indicador poderá ser utilizado para: (1) avaliação da contribuição do Serviço Florestal Brasileiro para o monitoramento da implementação dos Programas de Regularização Ambiental; (2) monitoramento do funcionamento e da integração dos dados, em âmbito nacional, do programa de regularização ambiental; (3) coordenação e supervisão das atividades de implementação do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR); (4) subsídios de ações voltadas para a recuperação florestal; e (5) acompanhamento pela sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 05SO - Monitorar a regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 80 **2026:** 90 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 80	**2026:** 90	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 80	**2026:** 90	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 80	**2026:** 90	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 80	**2026:** 90	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 80	**2026:** 90	**2027:** 100

Entrega: 1056 - Áreas cadastradas em sistema de gestão do Ibama e áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs), referentes a áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa, qualificadas.

Descrição: DBFLO/IBAMA: Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
A recuperação é promovida por meio da ampliação e fortalecimento de políticas públicas (como a Lei de Proteção da Vegetação Nativa nº 12.651/2012), regularização ambiental de imóveis rurais, incentivos financeiros, mercados, boas práticas agropecuárias e outras medidas necessárias para a recuperação.
Áreas são consideradas em recuperação por meio de implantação de sistema agroflorestal, reflorestamento, regeneração natural, reabilitação e ou restauração ecológica (conforme Decreto nº 8.972/2017).

CENIMA/IBAMA: Esta entrega envolve a qualificação de áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa de embargos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e que estão relacionadas às Ações Civis Públicas (ACPs).
Áreas Relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs): A entrega envolve o monitoramento de áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa que estão relacionadas a Ações Civis Públicas. As ACPs são processos judiciais que buscam proteger os direitos difusos e coletivos, que neste caso, se referem ao direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. As áreas relacionadas às ACPs podem ser aquelas que foram designadas para recuperação ou recomposição como resultado de uma ação judicial, ou aquelas que são o foco de uma ACP para garantir sua proteção e gestão adequada.
Em resumo, esta entrega visa garantir que áreas importantes para a recuperação ou recomposição da vegetação nativa sejam devidamente monitoradas para contribuir para os esforços mais amplos de conservação e recuperação da vegetação nativa e do meio ambiente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DBFLO, DIPRO, DILIC e CENIMA /IBAMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10055 - Área passível de recuperação ambiental (áreas embargadas, projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas, de plantio compensatório ou reposição florestal)

Sigla: RECUPAMB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: DBFLO/IBAMA: Por meio de mensagens eletrônicas enviadas à analistas da SBIO, recomendamos a alteração do texto do indicador para "Área passível de recuperação da cobertura vegetal nativa acompanhada". Por abarcar uma diversidade de situações administrativas, desde o momento da aplicação de sanções (embargo) até o efetivo cumprimento das medidas reparatórias ou compensatórias por meio de projetos ambientais, sugere-se adotar o referencial 'passível de recuperação', o que representa todo acompanhamento realizado pelo IBAMA.

CENIMA/IBAMA: O indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" foi desenvolvido para monitorar e quantificar a extensão das áreas que estão sob recuperação ambiental. Isto inclui áreas embargadas do Ibama. Este indicador é expresso em hectares e oferece uma avaliação quantitativa direta do progresso em termos de recuperação e regeneração de áreas previamente degradadas ou desmatadas.
A utilização deste indicador é essencial por diversas razões:
Foco direto no objetivo: O indicador se concentra diretamente na meta de recuperar áreas degradadas ou desmatadas, permitindo um acompanhamento efetivo da progressão em direção a este objetivo.
Medida quantitativa: O indicador fornece uma medida quantitativa da extensão da recuperação ambiental, o que permite comparações ao longo do tempo e entre diferentes regiões ou projetos.
Compatibilidade: Este indicador é compatível com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, particularmente o ODS 15 - Vida Terrestre, que se concentra na gestão sustentável das florestas e na luta contra a desertificação.
Em suma, o indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" é uma ferramenta robusta e eficaz para monitorar a progressão dos esforços de recuperação ambiental e para orientar decisões futuras em relação à gestão de recursos naturais e à conservação da biodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: DBFLO/IBAMA: por coerência, sugere-se adotar a data referente ao final do ciclo avaliativo (30 de maio) em cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: DBFLO/IBAMA: por coerência, sugere-se adotar a data referente ao início do ciclo avaliativo ou da definição das metas institucionais (01 de junho para a Meta gl

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

DBFLO/IBAMA: não há
CENIMA/IBAMA: Áreas embargadas vinculadas às ACPs.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DBFLO/IBAMA: total de áreas acompanhadas passíveis de regeneração natural (embargos cumpridos) e de plantios compensatórios de atos autorizativos do uso da flora (MonitoRAD - CENIMA/IBAMA); total de áreas passíveis de recuperação ou recomposição da vegetação nativa cadastradas ou qualificadas, oriundas do processo sancionador (CASV - COREC/CGRec)

CENIMA/IBAMA: Embargos do Ibama.

Forma de Disponibilização do Indicador:

DBFLO/IBAMA: bases de dados IBAMA
CENIMA/IBAMA: Publicada no Boletim Interno do Ibama no final de cada ciclo avaliativo.

Procedimento de Cálculo:

DBFLO/IBAMA: a partir de consultas às bases de dados do IBAMA, proceder a emissão de relatórios e contabilizar por meio de somatório das áreas em hectares de poligonais (embargos) ou projetos (PRADS ou plantios compensatórios do licenciamento federal) cadastrados ou qualificados em sistema de gestão do Ibama, a fim de se indentificar a situação da recuperação ou recomposição da vegetação nativa promovida pelo IBAMA, por meio da verificação do cumprimento de embargos, da reparação por danos ambientais decorrentes da apuração de ilícitos ambientais e do atendimento das medidas compensatórias de atos autorizativos do uso da flora, de responsabilidade do autuado ou autorizado, inclusive as áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs).

CENIMA/IBAMA: Levantar as Áreas em hectares que estão no processo de recuperação dos Embargos do Ibama.

Limitações:

DBFLO/IBAMA: o risco de não cumprimento das metas anuais envolve a não disponibilização de recursos financeiros e de pessoal necessários à consecução das melhorias e desenvolvimento de plataforma geoespacializada que permita a integração entre as bases de dados disponíveis no IBAMA, bem como a não priorização do acompanhamento de processos que envolvam recuperação ambiental frente a diversidade de demandas institucionais.

Notas Explicativas:

DBFLO/IBAMA: Por meio de mensagens eletrônicas enviadas à analistas da SBIO, recomendamos a alteração do texto do indicador para "Área passível de recuperação da cobertura vegetal nativa acompanhada"

CENIMA/IBAMA: O indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" fornece uma medida quantitativa das áreas em processo de recuperação ambiental que estão vinculadas às Ações Civis Públicas (ACPs).
As áreas monitoradas que estão em processo de recuperação ambiental dentros dos ACPs podem ser utilizadas no entendimento geral de onde e quanto dessas áreas estão realmente sendo recuperadas.
Interpretação do Indicador: O valor deste indicador reflete a quantidade de área em processo de recuperação devido a ACPs.
Uso Conjunto com Outros Indicadores: Este indicador, quando usado em conjunto com outros indicadores ambientais (por exemplo, taxa de desmatamento, biodiversidade, qualidade do solo), pode proporcionar uma visão mais abrangente da situação ambiental.
Uso na Tomada de Decisão: Este indicador pode ser usado para informar a tomada de decisão em relação à alocação de recursos para recuperação ambiental, avaliação do progresso das iniciativas de recuperação e identificação de áreas onde as ACPs podem ser mais efetivas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 06A0 - Qualificar áreas cadastradas em sistema de gestão do Ibama, referentes a áreas de recuperação ou de recomposição da vegetação nativa.

Meta prevista para: **2024:** 50.000 **2025:** 80.000 **2026:** 110.000 **2027:** 190.000

Entrega: 1060 - Unidades de conservação (UC) e áreas importantes para a conservação de espécies ameaçadas e não concedidas para manejo florestal sustentável ecologicamente restauradas.

Descrição: Há nas UC federais mais de 1,3 milhões de hectares a serem restaurados. A restauração destas áreas é demanda imposta pela Lei do SNUC e previsto em Planos de Manejo. Além disso, a conservação de espécies ameaçadas também depende da restauração de habitats e mitigação dos efeitos da fragmentação, áreas estas que podem estar dentro ou fora de UC. A restauração ecológica de áreas degradadas é uma possibilidade de engajamento da sociedade em ações de conservação e geração de renda pela cadeia produtiva da restauração, comercializando sementes nativas e serviço técnico especializado. A restauração inclusiva planejada para envolver as comunidades locais possibilita a minimização de conflitos sociais e ambientais, amplificando as ações de conservação para além dos limites das UC, aumentando a conectividade da paisagem, e ao mesmo tempo reduzindo desigualdades sociais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CBC/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11361 - Área degradada em UC monitorada, diagnosticada e em processo de restauração inclusiva

Sigla: MONIUCRES

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A área em processo de restauração é uma medida direta de impacto dos investimentos e iniciativas. O monitoramento se dará remotamente por ferramentas como o Mapbiomas mas também pelo acompanhamento dos diferentes projetos de restauração que terão métricas padronizadas para avaliar o sucesso da restauração.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto de 2021 data de lançamento da coleção 7 do Mapbiomas (ferramenta de monitoramento).

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador será apurado anualmente considerando dados de campo das iniciativas de restauração e remotamente quando forem lançadas novas coleções do Mapbiomas.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos hectares em processo de restauração.

Variáveis de Cálculo:

hectares em processo de restauração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Mapbiomas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares em processo de restauração.

Limitações:

A precisão em hectares é dada pela ferramenta de mensuração do Mapbiomas e os hectares em projeto terão medida realizada em campo também que precisão estabelecida.

Notas Explicativas:

O indicador significa que determinadas áreas degradadas estão em processo de restauração não significando necessariamente que estão restauradas e não precisam mais de intervenções ou monitoramento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta: 062X - Ampliar as área degradada em UC monitoradas, diagnosticadas e em processo de restauração inclusiva.

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 15.000 **2026:** 100.000 **2027:** 200.000

Entrega: 1457 - Monitoramento da vegetação florestal em regeneração nos 6 biomas brasileiros.

Descrição: Serão produzidos e entregues os mapas contendo a identificação das áreas com supressão da vegetação nativa (desmatamento) dos 6 biomas brasileiros. Essa informação permite aos órgãos ambientais (Federal, Estadual, Municipal) identificar e combater as ocorrências de ilicitudes ambientais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10600 - Número de Relatório anual da vegetação nativa florestal em regeneração nos biomas brasileiros

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Boletins anual (todos os biomas) da regeneração da vegetação em formações florestais dos 6 biomas brasileiros

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do exercício a que ser refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $N = (R1 + R2 + R3 + R4 + R5 + R6)$

Variáveis de Cálculo:

N= Número de relatórios produzidos
R1= Relatórios do Bioma da Amazônia
R2= Relatórios do Bioma do Cerrado
R3= Relatórios do Bioma do Pantanal
R4= Relatórios do Bioma do Pampa
R5= Relatórios do Bioma da Mata Atlantica
R6+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os boletins anuais serão calculados a partir dos dados produzidos pelo projeto TerraClass, que faz o monitoramento das mudanças na cobertura e do uso da terra nos biomas brasileiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados do projeto TerraClass são desenvolvidos e operados pela parceria INPE/MCTI e EMBRAPA/MAPA, e tem seus dados divulgados através da Plataforma TerraClass (https://www.terraclass.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do valor da regeneração da vegetação é resultado do somatório da área de regeneração da vegetação nativa de cada polígono de vegetação secundária mapeado pelo TerraClass.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para o acesso aos dados TerraClass. Todos os dados (incluindo a série histórica) estão disponíveis publicamente endereço eletrônico: (https://www.terraclass.gov.br/)

Notas Explicativas:

A Metodologia para a execução do mapeamento que produz os dados informados, não sofreu mudanças conceituais relevantes, todos os detalhes das metodologias estão publicamente disponíveis no endereço: https://www.terraclass.gov.br/

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 068B - Produzir relatórios anuais da vegetação nativa em regeneração nos biomas brasileiros

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 6

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Bioma Caatinga*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *Bioma Cerrado*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Bioma Mata Atlântica*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *Bioma Pampa*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Bioma Pantanal*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - CONAVEG reestabelecida e em funcionamento (conforme Decretos nº 8.972/2017 e nº 11.367/2023).

Descrição: AComissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - CONAVEG é a instância de governança da Política Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - PROVEG (Decreto nº 8.872, de 23 de janeiro de 2017) e do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - PLANAVEG (Portaria Interministerial nº 230 de 14 de novembro de 2017).

Unidade Responsável: DFLO/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Governança da coordenação da implementação, monitoramento e avaliação da PROVEG e do PLANAVEG reestabelecida e em funcionamento

PAC: -

Cotas de Reserva Ambiental - CRA regulamentadas.

Descrição: A Cota de Reserva Ambiental (CRA), instituída pela pela Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), é um título nominativo representativo de área com vegetação nativa, existente ou em processo de recuperação, que pode ser utilizado, onerosa ou gratuitamente, para compensar a Reserva Legal de imóveis rurais que não possuem remanescentes de vegetação nativa para atender a área mínima a ser mantida.

Unidade Responsável: SFB/MMA

Resultados Esperados: Promoção e implementação de instrumento para a regularização ambiental, por meio da compensação de área de Reserva Legal (RL), e para a valorização dos ativos ambientais.

PAC: -

Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - PLANAVEG revisado, publicado por ato normativo e em implementação.

Descrição: O objetivo do PLANAVEG é ampliar e fortalecer as políticas públicas,incentivos financeiros, mercados, boas práticas agropecuárias e outras medidas necessárias para a recuperação da vegetação nativa de, pelo menos, 12 milhões de hectares até 2030, principalmente em áreas de preservação permanente (APP) e reserva legal (RL), mas também em áreas degradadas com baixa produtividade.

Unidade Responsável: DFLO/SBIO/MMA

Resultados Esperados: PLANAVEG atualizado, operacionalizado, e em implementação para promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros, por meio das suas oitos inciativas estratégicas. O plano está baseado em oito iniciativas que englobam:ações de sensibilização;de promoção da cadeia produtiva da recuperação;de desenvolvimento de mercados para a geração de receitas a partir da recuperação;acoordenação da atuação

interinstitucional;o desenvolvimento de mecanismos financeiros;ações de extensão rural, deplanejamento espacial e monitoramento;e da pesquisa e inovação para reduzir custos e melhorar a eficiência de ações de recuperação da vegetação nativa.

PAC: -

Soluções tecnológicas para o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR disponibilizadas visando promover a regularização ambiental de imóveis rurais

Descrição: A disponibilização de soluções tecnológicas do do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) contribui para a otimização do processo de regularização ambiental, previsto na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal). As soluções tecnológicas disponibilizadas incluem o desenvolvimento de novos módulos e/ou o aprimoramento de módulos já existentes do SICAR, ao longo de todo o período de referencia do PPA 2024-2027.

Unidade Responsável: DRA/SFB/MMA

Resultados Esperados: Apoio ao processo de regularização ambiental, por meio de contribuições para: (1) identificação de ativos e passivos ambientais, relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP), de Reserva Legal (RL), ou de Uso Restrito; (2) monitoramento da manutenção, da recomposição, da regeneração, da compensação e da supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais; e (3) administração, gerenciamento e emissão das Cotas de Reserva Ambiental

PAC: -

Objetivo Específico: 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.

Descrição: Conservar as espécies da flora e da fauna principalmente aquelas que apresentam uma risco maior de extinção visando a manutenção das populações naturais, seu fluxo gênico e suas interações ecológicas que resultam nos serviços ecossistêmicos imprescindíveis para a qualidade de vida na terra

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9442 - Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação

Sigla: FEXTIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.853

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Este é o indicador possível de ser utilizado para aferir o esforço dedicado para melhor o estado de conservação de espécies oficialmente ameaçadas de extinção, por meio da implementação de ações de conservação previstas em instrumentos depolítica pública, especialmente Planos de Ação Nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Espécies da flora e fauna brasileira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICMBIO e JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Flora - Plataforma do CNCFlora do JBRJ - Fauna - Plataforma do ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de espécies da flora e fauna brasileira oficialmente ameaçadas de extinção indicadas como alvos de conservação na portaria de aprovação de Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação em vigência. Espécies contempladas em mais de um PAN devem ser computadas apenas uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerar apenas espécies alvos de conservação indicadas na portaria de aprovação do PAN em vigência. O indicador pode sofrer flutuações anuais devido o encerramento de algum PAN, consequentemente causando a redução no número de espécies da flora/fauna brasileira oficialmente ameaçadas de extinção incluídas em PANs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta: 0622 - Ampliar o número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação.

Meta prevista para: 2024: 1.860 **2025:** 1.870 **2026:** 1.880 **2027:** 1.890

Entregas

Entrega: 1064 - Espécies da flora brasileira avaliadas e reavaliadas quanto ao risco de extinção, com vias a subsidiar planos, programas e projetos de conservação de espécies.

Descrição: Sintetiza a evolução no número total de espécies nativas e taxonomicamente válidas (segundo a lista autorizativa de espécies Flora & Funga do Brasil) da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10065 - Avaliações e reavaliações quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira

Sigla: EXTIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O inicadaor revela o total acumulado de espécies da flora brasileira nativa e taxonomicamente válida que possuem avaliação de risco de extinção conduzida pelo CNCFlora e sua rede de colaboradores. Além disso, o indicador está alinhado a Estratégia Global para Conservação de Plantas (GSPC), elaborada dentro do contexto da Convenção da Diversidade Biológica (CBD), da qual o Brasil é signatário, que preconiza dentre seu rol de 16 objetivos a necessidade premente de se reconhcer o risco de extinção de espécies da flora nativa, de modo a dirimir as ameaças que possam levar as espécies a extinção. As avaliações de risco de extinção individualizadas de espécies também constituem linha de atuação oficial do JBRJ no contexto da Estratégia Nacional para Conservação da Biodiversidade, e fornecem informações precisas e atualizadas sobre o estado de conservação das espécies, auxiliando na tomada de decisões estratégicas, na definição e no monitoramento de progresso de metas nacionais e internacionais de proteção à biodiversidade, bem como na alocação de recursos para a conservação. Além disso, as avaliações de risco de espécies constituem o primeiro passo dentro do Ciclo de Conservação de Espécies e fornecem direcionamentos de atuação fundamentais para o planejamento e implementação de ações de conservação que visem retirar as espécies identificadas como ameaçadas de extinção das Listas Vermelhas Nacionais. As avaliações de risco de extinção de espécies da flora constituem processo contínuo, e as espécies avaliadas em um determinado momento devem ser reavaliadas no futuro, normalmente em intervalos que variam entre 5-10 anos. Portanto, mesmo quando todas as espécies descritas para a flora brasileira sejam formalmente avaliadas quanto ao risco de extinção, será sempre necessário revisitar o estado de conservação dessas espécies, seja pelo longo tempo transcorrido entre uma avaliação e outra, além do inerente acumulo e melhora de informações científicas disponibilizadas sobre as espécies. Somente assim as avaliações poderão ser utilizadas como barômetros, ao medir a diferença de estado de conservação em dois momentos no tempo e estimar suas melhoras ou pioras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Valor absoluto de espécies da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção

Variáveis de Cálculo:

Para calcular o valor absoluto de espécies da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção, há de se notar somente a validade taxonômica das espécies. Entretanto, para se calcular a proporção de espécies avaliadas em relação a diversidade total de plantas terrestres descritas para o Brasil, é necessário consultar os dados mais atuais fornecidos pela lista autorizativa Flora e Funga do Brasil, que é, por definição, dinâmica e está em constante atualização.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação de Projetos Núcleo Avaliação do Estado de Conservação - Nuac, do CNCFlora/JBRJ. Número total de espécies descritas para a flora brasileira: Flora & Funga do Brasil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Repositórios de Dados e Informações do JBRJ e/ou Portarias que estabelecem a Lista Nacional Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção.

Procedimento de Cálculo:

Consolidar o total de espécies avaliadas quanto ao risco de extinção que sejam consideradas taxonomicamente válidas de acordo com Flora e Funga do Brasil; para espécies reavaliadas (avaliadas quanto ao risco mais de uma vez), deve-se considerar somente a avaliação de risco de extinção mais recente. Para calcular a proporção deste montante em relação ao total de espécies de flora descritas na Flora e Funga do Brasil, utilizar o quantitativo oferecido pelo NuAC/CNCFlora.

Limitações:

Cada avaliação do risco de extinção é feita com base em nomes válidos na Flora do Brasil. Conforme as pesquisas botânicas avançam novos arranjos nomenclaturas são realizados e hipóteses taxonômicas consideradas válidas em um momento podem ser desconsideradas n atualização taxonômica da lista de nomes de plantas avaliadas. Nesse caso, avaliações feitas para nomes que perderam a validade, no escopo do estabelecido na Flora e Funga do Brasil, deixam ser contabilizados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta: 0624 - Avaliar o estado de conservação de espécies da flora nativa.

Meta prevista para: 2024: 10.061 **2025:** 10.661 **2026:** 11.261 **2027:** 11.821

Entrega: 1069 - Espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado.

Descrição: Totalidade de espécies de vertebrados com registro para o Brasil e grupos de invertebrados selecionados com o risco de extinção avaliado, utilizando o método de categorias e critérios da IUCN.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DIBIO/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11373 - Número de espécies da fauna com o risco de extinção avaliado

Sigla: FAUNAEXTIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador revela o total acumulado de espécies da fauna brasileira cujo risco de extinção foi avaliado pelo ICMBio (COFAU e CNPCs) e sua rede de colaboradores. Além disso, o indicador está alinhado com as metas até 2030 no âmbito da Convenção da Diversidade Biológica (CBD), da qual o Brasil é signatário. As avaliações de risco de extinção fornecem informações precisas e atualizadas sobre o estado de conservação das espécies, auxiliando na tomada de decisões estratégicas, na definição e no monitoramento de progresso de metas nacionais e internacionais de proteção à biodiversidade, bem como na alocação de recursos para a conservação. Além disso, as avaliações de risco de espécies constituem o primeiro passo dentro do Ciclo de Conservação de Espécies e fornecem direcionamentos de atuação fundamentais para o planejamento e implementação de ações de conservação e direcionamento de políticas públicas que visem melhorar o estado de conservação das espécies ameaçadas de extinção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Valor absoluto de espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado.

Variáveis de Cálculo:

Espécies da fauna com ocorrência natural confirmada no Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação de Avaliação do Risco de Extinção da Fauna, COFAU/ICMBIO.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SALVE - Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de espécies da fauna brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção.

Limitações:

Novos arranjos nomenclaturais são realizados e hipóteses taxonomicas consideradas válidas em um momento podem ser desconsideradas na atualização taxonomica da lista de nomes de espécies da fauna avaliadas. Nesse caso, avaliações feitas para nomes que perderam a validade deixam ser contabilizados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta: 063C - Espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliadas.

Meta prevista para: **2024:** 1.500 **2025:** 1.500 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Entrega: 1077 - Animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza.

Descrição: Aumentar o número de animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza por meio dos Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: IBAMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10082 - Percentual de animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza por Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica

Sigla: REABILITAANIMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A reabilitação e soltura dos animais permite que a refaunação dos ambientes, repondo o estoque de fauna in situ que foi retirado por meio do tráfico e da caça ilegal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: número de animais reabilitados e soltos / número de animais recebidos nos Cetas.

Variáveis de Cálculo:

número de animais reabilitados e soltos
número de animais recebidos nos Cetas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISCETAS/IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

SISCETAS/IBAMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de animais reabilitados e soltos/número de animais recebidos nos Cetas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta: 0693 - Reabilitar e devolver animais silvestres à natureza por meio dos Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica.

Meta prevista para: 2024: 52 **2025:** 54 **2026:** 56 **2027:** 58

Entrega: 1087 - Unidades Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS federais em operação adequadas e estruturadas para receber, triar, reabilitar e promover a soltura de espécimes da fauna silvestre resgatados do tráfico e/ou entregues voluntariamente.

Descrição: Adequar e estruturar as unidades Cetas federais em operação na esfera federal para receber, triar, reabilitar e promover a soltura de espécimes da fauna silvestre resgatados do tráfico e/ou entregues voluntariamente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: IBAMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10097 - Número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação

Sigla: CETASFED

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A ampliação, melhoria nas estruturas e reformas permite mais eficácia na reabilitação dos animais entregues aos Cetas do Ibama.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação/ano.

Variáveis de Cálculo:

número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação/ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processos no SEI - IBAMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação/ano.

Limitações:

Recursos disponíveis para execução das obras e melhorias previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta: 0695 - Ampliar e reformar Cetas Federais.

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 4 **2026:** 5 **2027:** 6

Entrega: 1094 - Jardins botânicos, nos âmbitos federal, estadual e municipal, apoiados quanto a implantação, estruturação e desenvolvimento.

Descrição: Assessorar jardins botânicos em suas atividades de conservação in situ e ex situ, a fim de evitar a perda da diversidade florística e garantir a reintrodução de espécies pela restauração florestal e incorporando dessa forma efetivamente os Jardins Botânicos à política de conservação formuladas pelo Ministério do Meio Ambiente em todas as regiões do país.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10101 - Número de jardins botânicos assessorados

Sigla: JARDBOTAN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de jardins Botânicos que recebem assessoramento pelo JBRJ

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dados estão disponíveis no site do JBRJ a cada apuração

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do nº de jardins botânicos assessorados.

Variáveis de Cálculo:

Jardins botânicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site do JBRJ

Procedimento de Cálculo:

Numero de Jardins Botânicos que recebem assessoramento técnico do JBRJ

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As formas de assessoramento podem variar mas somente serão contadas as atividades concretas como curso de qualificação, disponibilização de ferramenta tecnologia de Informação, visita técnica, publicação conjunta, elaboração de artigos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta: 062A - Ampliar o número de jardins botânicos assessorados.

Meta prevista para: 2024: 21 **2025:** 24 **2026:** 27 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 3	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 11	**2025:** 12	**2026:** 14	**2027:** 14
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4

Entrega: 1097 - Espécies da flora ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional para Conservação.

Descrição: Indicador quantitativo descritivo agregado em nível nacional que descreve a situação das espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção incluídas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a Conservação e Recuperação. O indicador apresenta o número cumulativo anual de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em PANs vigentes. Dessa forma, o indicador sintetiza a evolução da estratégia adotada para melhorar o nível de proteção e o estado de conservação de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10105 - 'Número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação

Sigla: PANFLORA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este é o indicador possível de ser utilizado para aferir o esforço dedicado para melhor o estado de conservação de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção, por meio da implementação de ações de conservação previstas em um instrumento de política pública, no caso no Plano de Ação Nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Espécies da flora brasileira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do JBRJ (https://www.gov.br/jbrj) e por meio da Coordenação de Projeto Núcleo Estratégias para Conservação da Flora Ameaçada de Extinção

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção indicadas como alvos de conservação na portaria de aprovação de Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação em vigência. Espécies contempladas em mais de um PAN devem ser computadas apenas uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerar apenas espécies alvos de conservação indicadas na portaria de aprovação do PAN em vigência. O indicador pode sofrer flutuações anuais devido o encerramento de algum PAN, consequentemente causando a redução no número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção incluídas em PANs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta: 062H - Ampliar as espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação.

Meta prevista para: **2024:** 830 **2025:** 850 **2026:** 870 **2027:** 890

Entrega: 1101 - Avaliação de risco ambiental aperfeiçoada com vistas a maior efetividade no controle de agrotóxicos para redução do impacto no meio ambiente.

Descrição: Aperfeiçoar a avaliação de risco ambiental no controle de agrotóxicos para reduzir o impacto no meio ambiente.

Garantir a efetividade no controle para reduzir o impacto no meio ambiente, aperfeiçoando a avaliação de risco ambiental.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGASQ/Diqua/Ibama

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10110 - 'Grupo de espécies às quais é aplicada a metodologia brasileira de Avaliação de Risco Ambiental de Agrotóxicos

Sigla: RISCAGROTOX

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: -

Descrição: Grupo de espécies às quais é aplicada a metodologia brasileira de Avaliação de Risco Ambiental de Agrotóxicos

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: [illegible]

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação nos meio oficiais do Ibama, de documento técnico ou normativa

Procedimento de Cálculo:

Com base na data de publicação da Metodologia de ARA desenvolvida, aquelas que forem divulgadas a partir de julho 2023 devem ser consideradas como 1, cada. Soma=se a quantidade de Metodologia de ARA desenvolvida antes de julho 2023, ou seja 1. O resultado expressará a quantidade de Metodologia de ARA desenvolvida, que deve ser maior que 2.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Entre o desenvolvimento da metodologia técnica de ARA até a publicação de normativa vinculada, há fatores que podem influenciar a efetiva prática das novas diretrizes, como Análise de Impacto Regulatório, contribuições de consulta pública, judicializações, alterações legislativas (Projetos de Lei) que alterem as competências instituicionais, despreparo de laboratórios que conduzem testes, dentre outros. Assim, entende-se que a elaboração de documento técnico considerando cenários ideais seja suficientes para atigimento da meta, ainda que seja preferível a publicação de normativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 069C - Aperfeiçoar a avaliação de risco ambiental no controle de agrotóxicos para reduzir o impacto no meio ambiente.

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 2

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Elaboração de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção - PAN.

Descrição: Enquanto instrumentos de política pública, os Planos de Ação para Conservação elencam um conjunto de ações prioritárias para serem implementadas afim de melhorar o estado de conservação de espécies da flora ameaçadas de extinção, reduzindo ou mitigando os riscos. É um instrumento construído de forma participativa e com diversidade de atores cujo processo é fundamental para o sucesso. É também compromisso do Brasil, no escopo das políticas ambientais mundiais, como no âmbito da Meta 12 de Aichi.

Unidade Responsável: CNCFLORA/DIPEQ/JBRJ

Resultados Esperados: Atendimentos dos compromissos do Brasil em Acordos/Tratados internacionais em prol da conservação da biodiversidade, ou seja, a melhora do estado de conservação das espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.

PAC: -

Elaborar e publicar lista de espécies florestais brasileiras.

Descrição: O Serviço Florestal - SFB publica a lista de espécies florestais por meio do SNIF - Sistema Nacional de Informações Florestais

Unidade Responsável: SFB/MMA

Resultados Esperados: São apresentadas as espécies da flora brasileira do hábito arbóreo indicando aquela que tem algum tipo de risco ou ameaça, bem como as listas de espécies identificadas pelo inventário florestal nacional, e a lista de espécie de interesse produzida pelo Laboratório de Produtos Florestais. Estas informações são relevantes para aqueles que desejam conservar os recursos florestais , bem como aqueles que desejam promover o uso sustentável das espécies.

PAC: -

Elaborar instrução normativa geral para controle e prevenção da invasão de espécies exóticas.

Descrição: O controle e prevenção de introdução de espécies exóticas reduz o impacto de bioinvasão sobre as populações nativas.

Unidade Responsável: IBAMA

Resultados Esperados: Melhor gestão sobre as medidas de controle e prevenção de espécies exóticas invasoras no Brasil.

PAC: -

Normativa de avaliação de risco ambiental de agrotóxicos para grupo de organismos não alvo (nos moldes da IN 02/2017).

Descrição: A Avaliação de Risco Ambiental está proposta desde a publicação da Portaria Ibama nº 84, de 15 de outubro de 1996. A ARA é adotada por diversos países (Estados Unidos da América, Canadá, Austrália, União Europeia) e, embora seja requerida desde a Portaria Ibama n° 84 de 1996 e reafirmada pelo Decreto 4.074/02, só começou a ser implementada pelo Ibama em meados de 2011, devido a limitações técnicas e operacionais. Atualmente, apenas os critérios para a avaliação dos riscos para abelhas foram estabelecidos, com a publicação da Instrução Normativa n° 02/2017 e do manual relativos à avaliação de risco dos agrotóxicos para esses organismos. Como são discussões de elevado rigor técnico sendo necessárias articulações com setores da academia, empresas interessadas no registro de agrotóxicos e a sociedade no geral, espera-se que o prazo para a publicação da normativa, ocorra até 2027.

Unidade Responsável: IBAMA

Resultados Esperados: A publicação de normativas referente à avaliação de risco ambiental busca acompanhar as metodologias adotadas por outras instituições internacionais, é necessário envidar esforços para estabelecimer de metodologias adequadas para a avaliação de riscos a outros organismos, para que se possa aperfeiçoar os mecanismos de controle sobre os agrotóxicos, reduzindo seus efeitos danosos. Assim, como resultado da medida, espera-se que as avaliações ambientais de agrotóxicos sejam realizadas com maior rigor técncio e relacionadas aos cenários brasileiros, além disso, busca-se com a normativa maior transparência das metodologias utilizadas na avaliação desses produtos.

PAC: -

Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - PAN.

Descrição: O Plano de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN - é um instrumento de gestão e de políticas públicas, elaborado, implementado e acompanhado em parceria com a sociedade, centrado na redução, supressão ou mitigação das ameaças que põem em risco de extinção as espécies da fauna, tendo como principais objetivos: estabelecer ações prioritárias para as espécies e seus ambientes naturais, racionalizar a captação e gestão dos recursos e, direcionar e potencializar os esforços de conservação.

Unidade Responsável: ICMBIO

Resultados Esperados: Melhoria do estado de conservação das espécies da fauna ameaçada de extinção.
Os PANs têm ciclos de planejamento de ações para cinco anos, contudo a percepção dos impactos tangíveis da implementação das ações de conservação é fortemente associado ao ciclo biológico das espécies, sendo portanto muito variável.

PAC: -

Objetivo Específico: 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

Descrição: **Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas, dada a importância desses ecossistemas para a garantia da sobrevivência e qualidade de vida da população, e o papel das áreas protegidas na proteção, conservação e conectividade desses ecossistemas.**

Órgão Responsável: **44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

Indicador: 9444 - Percentual do território terrestre e marinho protegido

Sigla: TERRMAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 20,67

Data de Referência: 01/07/2022

Descrição: Percentual do território terrestre e marinho do Brasil coberto pelas unidades de conservação cadastradas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC. Reflete o resultado da definição de áreas legalmente protegidas conforme previsto na Lei 9.985/2000 que escabece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza -SNUC, cuja eficácia para a proteção, conservação e conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos é reconhecida internacionalmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensuração será realzada em janeiro de cada ano, referente à realidade no momento da mensuração. Como se trata de um retrato da situação no momento da apuração,

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Área das UCs brasileiras – área de sobre posição entre UCs)/(área terrestre do Brasil + área marinha do Brasil)

Variáveis de Cálculo:

Área das UCs brasileiras; área de sobreposição entre UCs; área terrestre do Brasil; área marinha do Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC (para Área das UCs brasileiras e área de sobreposição entre UCs) e IBGE (para área terrestre do Brasil e área marinha do Brasil)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio das plataformas oficiais de dados do IBGE e CNUC

Procedimento de Cálculo:

Baixar o shape das UCs do CNUC, gerar a área total das UCs, desconsiderando as áreas de sobreposição entre UCs.
Somar as áreas terrestre e marinha do Brasil disponibilizadas pelo IBGE.
Realizar a fórmula de porcentagem.

Limitações:

Duas casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que queremos”
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05S9 - Aumentar o percentual do território terrestre e marinho sob proteção

Meta prevista para: 2024: 22 2025: 24 2026: 26 2027: 28

Entregas

Entrega: 1106 - Informações sobre as unidades de conservação disponibilizadas.

Descrição: Informações sobre as unidades de conservação disponibilizadas para a sociedade por meio da plataforma do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC que consolida os dados das unidades de conservação previstas na Lei 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DAP/MMA (junto aos estados, municípios e ICMBio)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10116 - Número de UCs no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Sigla: CNUC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.761

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC consolida os dados básicos sobre as unidades de conservação previstas na Lei 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, incluindo nome, categoria, objetivo de criação, limites, atos legais que a regulamentam, principais instrumentos de gestão já elaborados e informações de contato e divulgação. Também é a base oficial para as políticas públicas nacionais e reportes internacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensuração será realzada em janeiro de cada ano, referente à realidade no momento da mensuração. Como se trata de um retrato da situação no momento da apuração,

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de UCs

Variáveis de Cálculo:

Unidades de Conservação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diretamente no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC

Procedimento de Cálculo:

A plataforma indica de forma direta o número de UCs cadastradas

Limitações:

Sem casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a

ODS 14 – Vida na água	poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05SA - Aumentar o número de UCs no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

Meta prevista para: **2024:** 2.860 **2025:** 2.950 **2026:** 3.030 **2027:** 3.110

Entrega: 1110 - Unidades de Conservação - UCs com consolidação de limites ampliadas

Descrição: Busca-se um incremento na número de das unidades de conservação federais com com limites verificados, de forma que estes limites estejam em base cartográfica de maior precisão, chegando em alguns a casos a demarcação física destas UCS.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGTER/DISAT/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10120 - Número de Unidades de conservação com limites consolidados (demarcação ou refinamento de limites)

Sigla: LIMITUCs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é por número de unidades de conservação que tenham o limite consolidado, sendo o indicador possível para medir esta meta. As Unidades de Conservação Federais – UCs são criadas por meio de ato legal, geralmente decreto do(a) presidente da República, que define seus objetivos, localização e limites aproximados, conforme institui o SNUC, se faz necessária a definição clara e precisa dos limites das Unidades, em bases cartográficas de melhor resolução, com ampla divulgação para a sociedade destes limites através do site do ICMBio, CNUC e INDE.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do nº de Unidades de Conservação com os limites consolidados

Variáveis de Cálculo:

Unidades de Conservação com os limites consolidados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICMBio

Forma de Disponibilização do Indicador:

ICMBio - Coordenação Geral de Consolidação Territorial, anualmente

Procedimento de Cálculo:

Através de consolidação dos dados pela CCOL/CGTER/DISAT

Limitações:

O trabalho de verificação de limites exige conhecimentos técnicos avançados, e mesmo assim muitas UCs apresentam limites que são implotáveis ou tem erros que fazem necessária a sua redelimitação com a publicação de um novo ato legal (desafetação ou ampliação).

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta: 061I - Ampliar o n° de UCs federais com os limites consolidados.

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Entrega: 1114 - Áreas com regularização fundiária nas unidades de conservação de domínio público ampliadas.

Descrição: Busca-se um incremento na áreas das unidades de conservação que exijam domínio público de acordo com a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, de modo que venham a estar sob domínio do ICMBio, através da desapropriação (administrativa ou judicial) e outros mecanismos (doação referente a compensação de reserva legal, compensação de florestas, compensação espeleológica, dação em pagamento, perdimento de bens na esfera criminal e outros que venham surgir)

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGTER/DISAT/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10127 - Percentual de áreas de domínio público em unidades de conservação regularizadas

Sigla: REGULAUCs

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os imóveis privados e áreas públicas sob domínio de diversos entes possuem dimensões bastante distintas nas diferentes regiões e biomas do país, podendo variar desde o tamanho de imóveis urbanos até áreas que representam a totalidade de uma unidade de conservação e até maiores que ela. A utilização de número de imóveis ou áreas incorporadas ao patrimônio ou domínio do ICMBio poderia mascarar quantidades insignificantes (imóveis/áreas muito pequenos) ou quantidade bastante significativas (poucos imóveis/áreas bem grandes).
Embora estime-se que a quantidade de terras públicas a serem incorporadas/cedidas ao ICMBio seja maior do que a quantidade a ser desapropriada, e também por se tratar de área da ordem de milhões de hectares, a necessidade de recursos financeiros necessária diretamente (desapropriações) ou indiretamente (georreferenciamento de imóveis, arrecadação de terras devolutas, levantamentos de campo, trabalhos periciais) é bastante vultosa e está sujeita aos orçamentos das esferas de governo e disponibilidade de recursos arrecadados, sendo mais adequada por isso sua apuração anual. Importante frisar que o mais adequado é considerar para avaliação somente as unidades da conservação já criadas na data de referência, pois na inclusão de novas unidades, ainda que em números absolutos não haja decréscimo na quantidade de área, poderá haver decréscimo na porcentagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (TCDRU + TICMBIO)/AUC

Variáveis de Cálculo:

TCDRU - total de área em unidades de conservação federais de domínio público em hectares com Concessão de Direito Real de Uso ao ICMBio; TICMBIO - total de área em hectares de imóveis registradas em nome do ICMBio ou seus órgãos antecessores; AUC - área em hectares das unidades de conservação federais de posse e domínio público

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

AUC - ICMBio (dados públicos, divulgados no site); TCDRU e TICMBIO - ICMBio (dados internos da Coordenação Geral de Consolidação Territorial)

Forma de Disponibilização do Indicador:

ICMBio - Coordenação Geral de Consolidação Territorial, anualmente

Procedimento de Cálculo:

Através de consolidação dos dados de TCDRU e TICMBIO constantes em bancos de dados georreferenciado, banco de dados de patrimônio e documentados em processos do Sistema Eletrônico de Informações do ICMBio

Limitações:

Considerar para o cálculo somente as unidades de conservação federais de domínio público existentes na data de referência

Notas Explicativas:

Não considerar áreas registradas ou com CDRU que ultrapassem os limites geográficos das unidades de conservação (tal situação pode ocorrer em alguns casos); considerar também áreas sobrepostas com terras indígenas e comunidades quilombolas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta: 061J - Ampliar a regularização fundiária nas unidades de conservação de domínio público

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 22 **2026:** 23 **2027:** 24

Entrega: 1172 - Unidades de conservação federais com conselhos gestores ativos para ampliar a efetividade e a qualificação da participação social na gestão.

Descrição: Os Conselhos Gestores são importantes espaços de governança participativa, que visam fortalecer a gestão democrática e transparente das unidades de conservação, integrando os interesses da sociedade com os objetivos de conservação da biodiversidade. Considera-se conselho gestor ativo, para os fins dessa entrega, aqueles conselhos já criados e que realizaram ao menos uma reunião nos últimos 2 anos. Adota-se esse critério considerando o período do mandato de conselheiras e conselheiros, que é de 2 anos, segundo Decreto 4340/2002. É importante ressaltar que o funcionamento dos conselhos vai além do repasse de recursos financeiros para a realização de reuniões, englobando também a prestação de orientação técnica e a realização de outras ações, tais como a produção de materiais de apoio, capacitação, realização de seminários e intercâmbios, além do fornecimento de estrutura para a realização de reuniões virtuais sempre que possível.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGSAM/DISAT/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10199 - Percentual de conselhos ativos

Sigla: CONSEGEST

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador refere-se à porcentagem de conselhos ativos em relação às UCs com conselho criado. O indicador em questão mede a proporção de conselhos ativos em relação às unidades de conservação (UCs) que possuem conselho criado. A utilização desse indicador é preferível, uma vez que enfatiza a necessidade de qualificar os conselhos já estabelecidos, ao invés de apenas considerar sua criação. Esse indicador ganha relevância ao destacar a importância da atuação do ICMBio para reavivar os conselhos gestores, que enfrentaram desafios durante a pandemia e restrições na gestão dos colegiados nos últimos 4 anos.
A apuração consiste em uma estimativa do desempenho dos conselhos já criados. Com a implementação desse indicador, intenciona-se impulsionar esforços para desenvolver ou adquirir ferramentas que possam mensurar de forma mais precisa o alcance da meta estabelecida. É importante levar em consideração a quantidade de conselhos criados por cada unidade de conservação, uma vez que pode ocorrer a unificação/integração de conselhos de unidades de conservação, com o intuito de otimizar a governança e promover a gestão integrada e sinérgica das UCs envolvidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho a Junho

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o momento, não houve publicação dos indicadores.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de unidades de conservação federais com conselho ativo dividido por número de unidade de conservação com conselhos criados

Variáveis de Cálculo:

Unidades de conservação federais com conselho ativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha contendo informações sobre as reuniões de conselhos ocorridas, preenchidas pela sede ou pontos focais de GSA nas GRs

Procedimento de Cálculo:

Número dos conselhos que realizaram ao menos uma reunião nos últimos dois anos dividido por número de unidade com conselhos criados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Classificam-se como conselhos ativos aqueles que tenham realizado ao menos uma reunião nos últimos dois anos da data da apuração da meta.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 061K - Ampliar as Unidades de Conservação Federais com conselhos gestores ativos para ampliar a efetividade e a qualificação da participação social na gestão.

Meta prevista para: 2024: 45 **2025:** 50 **2026:** 55 **2027:** 60

Entrega: 1176 - Planos de manejos para as unidades de conservação federais elaborados e revisados.

Descrição: Documento assinado pela presidência do ICMBIO e publicado no diário oficial da União, após ter sido aprovado técnica e juridicamente, nos termos da IN 07/17.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COMAN/DIMAN/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10206 - Número de Planos de Manejo Publicado elaborados ou revisados

Sigla: PLANMANEJ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O Art. 27 da Lei 9985/00 diz que as unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo, portanto trata-se, junto com os conselhos, o principal instrumento de gestão da unidade e a forma de aferir é se a UC possui ou não o documento, sendo o indicado "quantos" planos de manejo foram produzidos traz a andamento da implementação desta política de gestão. Considerando que é o principal instrumento de gestão das UCs o plano de manejo se relaciona com os diversos instrumentos e ações de gestão, bem como demanda da UC, coordenações e centros planejamentos ou levantamentos de dados para que o propósito, a significância e os recursos e valores fundamentais da UC sejam mantidos ou melhorados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Maio à Maio dos anos de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Após assinatura presidencial, somente são computados planos de manejos publicados, pois é quando o mesmo passa a ter valor legal e passa a ser implementado.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de planos de manejo publicados no DOU

Variáveis de Cálculo:

Planos de manejo publicado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha de acompanhamento de publicação de planos de manejo, power bi de acompanhamento de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de planos de manejo publicados no DOU

Limitações:

Indicador absoluto, sem variações decimais

Notas Explicativas:

Somar o número de planos de manejo publicados no DOU

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta: 061L - Publicar ou revisar os Planos de Manejo para as unidades de conservação federais

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 22 **2026:** 25 **2027:** 27

Entrega: 1178 - Dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre a biodiversidade da flora em Unidades de Conservação disseminados.

Descrição: O Catálogo de Plantas das Unidades de Conservação do Brasil é uma ferramenta para o conhecimento e acesso à informação sobre a biodiversidade protegida por cada UC brasileira. O objetivo do catálogo é disponibilizar online a lista de espécies de Briófitas, Licófitas, Samambaias, Gimnospermas e Angiospermas ocorrentes em UCs do Brasil. Os usuários do catálogo podem ter acesso à imagem de um exemplar testemunho representativo da espécie na unidade de conservação pesquisada, proveniente do Herbário Virtual Reflora ou do Jabot. Também é possível conferir o grau de ameaça da espécie atribuído pelo Centro Nacional de Conservação da Flora.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CCB/DIPEQ/JBRJ

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10209 - Número de Unidade de Conservação com catálogo de Flora disponibilizado

Sigla: CATAFLORA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador corresponde ao número de Unidades de Conservação com catalogo da flora disponibilizado na plataforma. Somente entra na contagem a Unidade de Conservação que apresentar o catálogo de sua flora disponibilizado na plataforma. Esta publicação on line é feita pela equipe da Unidade Gestora responsável que irá avaliar e validar cada informação contida no catálogo antes de sua disponibilização.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador pode ser apurado a qualquer momento visto que a data da disponibilizaçã do catálogo de uma determinada UC consta na sua publicação pode ser verifica

Data de Divulgação/Disponibilização: No caso deste indicador não há data específica

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de Unidade de Conservação com catálogo de Flora disponibilizado.

Variáveis de Cálculo:

Unidade de Conservação com catálogo de Flora

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser apurado a qualquer momento visto que a data da disponibilização do catálogo de uma determinada UC consta na sua publicação pode ser verificado por qualquer usuário na plataforma.

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

Contagem dos catálogos na plataforma considerando a data de sua publicação

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta: 061M - Disponibilizar ao público os catálogos da flora de cada Unidade de Conservação brasileiras.

Meta prevista para: 2024: 37 **2025:** 42 **2026:** 47 **2027:** 53

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 3	**2026:** 4	**2027:** 5
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 6	**2026:** 6	**2027:** 7
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 21	**2025:** 23	**2026:** 26	**2027:** 28
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 3	**2026:** 4	**2027:** 4

Entrega: 1182 - Aumento do número de fiscais em ação de fiscalização

Descrição: Para aumentar a presença institucional no território é necessário ter agentes de fiscalização ambiental participando de operações de fiscalização. Em 2022 o ICMBio contava com cerca de 800 fiscais mais destes apenas 371 participaram de pelo menos 1 dia de fiscalização e menos de 200 participaram de pelo menos 20 dias de campo em operação de fiscalização. O aumento da participação dos agentes de fiscalização em operações é a base para que o instituto aumente a presença institucional e consiga reduzir a supressão e degradação da vegetação nas UCs Federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPRO/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10211 - Número de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização

Sigla: FISCALIZAUCs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O aumento da participação dos agentes de fiscalização em operações é a base para que o instituto aumente a presença institucional e consiga reduzir a supressão e degradação da vegetação nas UCs Federais. Para aumentar a presença institucional no território é necessário ter agentes de fiscalização ambiental participando de operações de fiscalização. Em 2022 o ICMBio contava com cerca de 800 fiscais mais destes apenas 371 participaram de pelo menos 1 dia de fiscalização e menos de 200 participaram de pelo menos 20 dias de campo em operação de fiscalização.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto do ano anterior a julho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano atual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatória do Número de fiscais com participação minima de 20 dias em ações de fiscalização.

Variáveis de Cálculo:

Número de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios consolidados das operações de fiscalização executadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dinâmico das ações de fiscalização.
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDY1YzQ0YTAtMDcyYi00ZjIwLWI3NWEtODM5NWEyMjM0MjE4IiwidCI6ImMxNGUyYjU2LWM1YmMtNDNiZC1hZDljLTQwOGNmNmNjMzU2MCJ9&pageName=ReportSectionc238026459b3c209046a

Procedimento de Cálculo:

Somatória do Número de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta: 061N - Ampliar nº de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização.

Meta prevista para: 2024: 14.300 **2025:** 15.750 **2026:** 17.350 **2027:** 20.000

Entrega: 1186 - Unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade.

Descrição: O Programa Monitora busca fortalecer o diálogo em torno das questões ambientais, com base no compartilhamento de informações e na formulação de questões, envolvendo pesquisadores, gestores das áreas e das comunidades. Tem sido estabelecido um conjunto de procedimentos para levantar dados a partir do emprego de técnicas simples, com baixo custo financeiro e operacional, privilegiando a participação de atores locais, acompanhado do compartilhamento de análises e interpretação coletiva de resultados. Tais atividades requerem a capacitação constante em diversas áreas do conhecimento e permanente processo de animação e articulação de iniciativas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COMOB/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10218 - Nº de unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade

Sigla: MONITORABio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: 113 UCs estão realizando atividades no âmbito do Programa Monitora (dados de dezembro/2022), das quais 38 UCs têm dados com o ciclo de validação completo, de acordo com a política de dados do Monitora (IN ICMBio 02/2022), e que encontram-se disponíveis para a sociedade. É necessário avançar com a gestão da informação do Programa Monitora de forma que os dados de mais UCs sejam validados e estejam disponíveis para a sociedade, podendo ser usados para atingir os diversos objetivos. Não é possível usar porcentagem para aferir o indicador tendo em vista que a cada ano aumenta o número de UCs no Programa Monitora.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de Unidades de Conservação que possuem dados validados e disponíveis.

Variáveis de Cálculo:

Unidades de Conservação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade - Programa Monitora - ICMBio/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Dentre as UCs que integram o Programa Monitora, fazer o somatório de UCs que possuem dados validados e disponíveis.

Limitações:

O indicador deve ser um número absoluto, não permite casas decimais.

Notas Explicativas:

Quantidade de Unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de

ODS 14 – Vida na água	assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 061O - Validar e disponibilizar dados de UCs participantes do Programa Monitora.

Meta prevista para: **2024:** 56 **2025:** 60 **2026:** 65 **2027:** 70

Entrega: 1189 - Informações geradas e atualizadas sobre espécies exóticas invasoras e vias e vetores de introdução e dispersão.

Descrição: Estas ações inserem-se no âmbito da Estratégia Nacional Para Espécies Exóticas Invasoras (Resolução CONABIO nº 7, de 29 de maio de 2018)
As Listas de espécies exóticas invasora visam facilitar a definição de prioridades para vigilância e monitoramento, assim como a identificação de espécies. Compreendem espécies presentes no Brasil já identificadas como invasoras; espécies presentes no Brasil com histórico de invasão em outros países ou regiões, porém sem registro em ambientes naturais; e espécies ausentes do Brasil com risco de introdução em função de relações comerciais, proximidade de fronteiras e outros fatores.
As análises de vias/vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasora têm por objetivo permitir a identificação de rotas de entrada de espécies no país, assim como compreender por que meios são transportadas e dispersadas após a introdução. Essas análises facilitam o estabelecimento de medidas de prevenção tanto à introdução quanto à dispersão de espécies exóticas invasoras, otimizando custos de gestão e de manejo e maximizando as oportunidades de interceptação, detecção precoce e resposta rápida.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCBio/SBIO/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10219 - Número de listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação sobre vias/vetores de introdução e dispersão no país atualizadas e publicadas

Sigla: ESPEXOT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Atualmente não há listas oficiais de espécies exóticas invasoras no Brasil, nem mesmo planos de ação específicos visando manejar as principais vias/vetores de introdução e dispersão destas espécies. Ambos os instrumentos estão em elaboração e deverão ser atualizados periodicamente, recebendo numeração ordinária conforme ocorrem as atualizações específicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do nº de listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação sobre vias / vetores de introdução e dispersão no país atualizadas e publicadas.

Variáveis de Cálculo:

Listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecido pelo MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação sobre vias/vetores de introdução e dispersão no país atualizadas e publicadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta: 061P - Publicar e atualizar informações sobre espécies exóticas invasoras (listas) e vias/vetores de introdução e dispersão (planos de ação)

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 3

Entrega: 1192 - Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizadas.

Descrição: As Áreas e Ações Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade (ou Áreas Prioritárias para a Biodiversidade - APCB) são um instrumento de política pública que visa à tomada de decisão, de forma objetiva e participativa, sobre planejamento e implementação de medidas adequadas à conservação, à recuperação e ao uso sustentável de ecossistemas dos biomas Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal e da Zona Costeira e Marinha. Inclui iniciativas como a criação de unidades de conservação (UCs), o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, a fiscalização, o fomento ao uso sustentável e a regularização ambiental.

O instrumento abrange ainda o apoio a áreas protegidas já estruturadas, como unidades de conservação, terras indígenas e territórios quilombolas, a identificação de novas áreas prioritárias e de medidas a serem implementadas nesses locais. Além disso, disponibiliza banco de dados com informações sobre as prioridades de ação em cada área, levando em conta a importância biológica e o uso econômico e sustentável.

As regras para a identificação das APCBs foram instituídas formalmente pelo Decreto nº 5092 de 21/05/2004 no âmbito das atribuições do MMA. Cabe, assim, considerando a segunda e última atualização, lançada por meio da Portaria MMA nº 463 de 18 de dezembro de 2018, cabe ao MMA realizar a atualização das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade periodicamente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCBIO/SBIO/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10226 - Número de Atualizações das Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizados

Sigla: REPARTBENEF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Os processos de atualização das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade são realizadas periodicamente e recebem um numeração ordinária conforme ocorrem as atualizações para cada um dos biomas terrestres e para Zona Costeira e Marinha. Por força do Decreto nº 5092 de 21/05/2004, o MMA deve atualizar periodicamente as APCBs,

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar os processos de atualização concluídos entre janeiro e dezembro de cada ano (2024-2027)

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do ano de publicação

Periodicidade: Quinqüenal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador serão considerados:
(1) número de processos de atualizaçao das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade dos biomas terrestres e Zona Costeira e Marinha realizados até o momento (unid); e
(2) número de processo de atualização das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade para cada um dos biomas terrestres e Zona Costeira e Marinha a ser atualizado (unid).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informações fornecidas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula: número de processos de atualizaçao das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade dos biomas terrestres e Zona Costeira e Marinha realizados até o momento, somado à nova atualização que sera realizada durante a vigência do PPA 2024-2027.
[2+1]

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador informa sobre quantos dos processos de atualização das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade dos biomas brasileiros e da Zona Costeira e Marinha estão finalizados, demonstrando quantos biomas ou Zona Costeira e Marinha detêm novas informações disponíveis.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de

ODS 15 – Vida terrestre	redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta: 05SC - Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizadas.

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 1199 - Florestas públicas federais destinadas, contribuindo para a conservação e recuperação dos ecossistemas, o reconhecimento de direitos territoriais e a prevenção e controle do desmatamento

Descrição: Conforme dispõe a Lei nº 11.284/2006, são consideradas florestas públicas as florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta. De acordo com o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro e publicado anualmente, a área de florestas localizadas em terras arrecadadas pelo Poder Público Federal, mas que ainda não foram destinadas (para, por exemplo, a demarcação de terras indígenas, a criação de unidades de conservação ou a realização de concessões florestais), chega a 29,5 milhões de hectares, em sua quase totalidade concentrados nos estados que integram a Amazônia Legal.

A persistência desse expressivo contingente de florestas públicas federais não destinadas (FPFND) tem dificultado a gestão desses espaços, abrindo oportunidades para a ocupação irregular do patrimônio público, conforme ilustra a existência de mais de 115.000 registros ativos de Cadastro Ambiental Rural sobrepostos às FPFND, perfazendo uma área com fortes indícios de grilagem de quase 12 milhões de hectares. Como consequência, cerca de um terço do desmatamento registrado na Amazônia Legal nos últimos anos recaiu sobre as áreas de FPFND.

Assim, tendo a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais - regulamentada pelo Decreto nº 10.592/2020 - como espaço de análise e deliberação, almeja-se estabelecer critérios de priorização, elaborar estudos de qualificação da importância socioambiental e realizar a destinação das florestas públicas federais ainda não destinadas, contribuindo para a proteção, conservação e uso sustentável dessas áreas e para o alcance das metas nacionais de redução do desmatamento e da emissão de gases de efeito estufa.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10236 - Área das florestas públicas federais não destinadas

Sigla: DESTFLO

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 29.000.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: É importante salientar que o objeto de análise e deliberação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais são as glebas públicas arrecadadas pela União e ainda não destinadas, que podem ou não conter áreas de floresta em seu interior. No entanto, a opção por se destacar, na entrega e em seu respectivo indicador, as florestas públicas federais não destinadas tem como objetivo enfatizar a importância de priorização dessas áreas no âmbito do colegiado, dado que são espaços privilegiados para a conservação dos ecossistemas brasileiros, para o reconhecimento de direitos territoriais de povos indígenas e comunidades tradicionais e para o direcionamento de esforços de contenção das frentes de desmatamento ilegal sobre a floresta.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar o contingente de florestas públicas federais não destinadas medido nas edições anuais do Cadastro Nacional de Florestas Públicas, des

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\Sigma AFPFND - \Sigma AFPFD$

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador serão considerados:
(1) a área de florestas públicas federais não destinadas (ha); e
(2) a área de florestas públicas federais destinadas por meio dos termos de acordo assinados no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Serviço Florestal Brasileiro (SFB) / Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), responsável pelo Cadastro Nacional de Florestas Públicas.
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), que coordena a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula: somatório da área de florestas públicas federais não destinadas (FPFND), subtraído do somatório da área de florestas públicas federais destinadas (FPFD) no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

Limitações:

Para a mensuração do indicador serão utilizados os termos de acordo firmados a partir da deliberação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais. Se, por um lado, esses termos devem ser acompanhados por um registro das respectivas áreas no Sistema de Gestão Fundiária (Sigef), com a transferência da responsabilidade por sua gestão aos órgãos que manifestaram interesse na sua alocação, por outro a efetivação da destinação (seja, por exemplo, para o reconhecimento de uma terra indígena ou criação de uma unidade de conservação) pode levar um tempo considerável, o que ressalta a importância a adoção de medidas que garantam sua proteção.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 05TD - Reduzir a área de florestas públicas federais não destinadas

Meta prevista para: 2024: 19.000.000 **2025:** 9.500.000 **2026:** 5.000.000 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: 1.500.000 **2025:** 750.000 **2026:** 500.000 **2027:** 0

Região *No Estado de Rondônia* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: 2.060.000 **2025:** 1.000.000 **2026:** 500.000 **2027:** 0

Região *No Estado de Roraima* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: 2.500.000 **2025:** 1.500.000 **2026:** 500.000 **2027:** 0

Região *No Estado do Amapá* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: 880.000 **2025:** 350.000 **2026:** 0 **2027:** 0

Região *No Estado do Amazonas* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: 6.500.000 **2025:** 3.000.000 **2026:** 1.750.000 **2027:** 0

Região *No Estado do Pará* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: 5.260.000 **2025:** 2.500.000 **2026:** 1.750.000 **2027:** 0

Região *No Estado do Tocantins* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: 800.000 **2025:** 400.000 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1204 - Mestres e Doutores Profissionais formados anualmente no Programa de Pós Graduação Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação.

Descrição: Formação anual de Mestres e Doutores Profissionais no Programa de Pós Graduação Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: ENBT/JBRJ

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10242 - Número de Mestres e Doutores Profissionais formados

Sigla: FORMA-ENBT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A quantidade de profissionais titulados anualmente, e formados para o mercado de trabalho, é o número que melhor define a entrega do Programa de Pós-graduação Profissional da ENBT. Este é um indicador base para qualquer curso de pós-graduação. É o quantitativo de profissionais que o curso coloca no mercado de trabalho ou aumenta a titulação do profissional que já está atuando ampliando suas competências de ação assim como da Instituição a ele vinculada, seja esta federal, estadual, municipal ou do terceiro setor.

Período ou data a que se refere o Indicador: A data se refere ao último dia do exercício anual, ou seja, em 31/12 de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Este indicador é inserido anualmente no Relatório de Gestão da instituição, ou seja, em 31/03 referente a cada ano exercício anterior.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório anual do número de defesas dos alunos de seus trabalhos de conclusão de mestrado e doutorado

Variáveis de Cálculo:

Número de defesas dos alunos de seus trabalhos de conclusão de mestrado e doutorado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser obtido de forma dinâmica na base de dados do PPGP (Atrio) ou como indicador consolidado no Relatório de Gestão do JBRJ e no Planejamento Estratégico do JBRJ.

Procedimento de Cálculo:

Entrar na base de dados Atrio e gerar relatório de alunos de mestrado e doutorado com ciclo encerrado em determinado período ou entrar no SEI do PPGP/ENBT/JBRJ e ver nos processos anuais as Atas de Defesa dos alunos. Somar o quantitativo de mestre e depois de doutores formados.

Limitações:

Não se aplica, pois são números inteiros.

Notas Explicativas:

Este indicador deve ser utilizado pra se saber o número de profissionais titulados como Mestres ou Doutores em Biodiversidade formados e aptos para o trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 061Q - Formar Mestres e Doutores Profissionais anualmente no Programa de Pós Graduação Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação.

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 20 **2026:** 25 **2027:** 25

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Ampliação do monitoramento da gestão de unidades de conservação por meio do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe

Descrição: Refere-se ao preenchido por cada uma das UCs que compõe o SNUC, permitindo o monitoramento da efetividade dessa política pública e a assertividade no direcionamento dos recursos para implementá-la. O SAMGe é a ferramenta oficial utilizada pelo ICMBio e MMA para essa mensuração e seu preenchimento é anual, realizado pelos gestores de cada UC, sendo portanto necessária a articulação com esses atores para o preenchimento.

Unidade Responsável: DIPLAN/ICMBIO

Resultados Esperados: Aumento do número de UCs que realizam o preenchimento do SAMGe anualmente, permitindo o monitoramento da efetividade dessa política pública e a assertividade no direcionamento dos recursos para implementá-la.

PAC: -

Atualização do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP.

Descrição: Atualização do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, instituído pelo Decreto 5.758/2006. É necessária sua atualização, criação das instâncias de gestão e implementação para que possa coordenar os esforços, recursos e ações destinados à ampliação e consolidação de áreas protegidas. Por envolver diferentes áreas protegidas geridas por diferentes instituições e sociedade civil, é necessária a articulação entre esses atores.

Unidade Responsável: DAP/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Plano atualizado em articulação com os atores responsáveis por sua implementação, promovendo a coordenação dos esforços, recursos e ações destinados à ampliação e consolidação de áreas protegidas.

PAC: -

Manutenção e aprimoramento do CNUC

Descrição: O CNUC é a plataforma oficial de dados sobre as Unidades de Conservação que compõe o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, utilizada tanto nacional como internacionalmente para reporte das metas com que o Brasil se comprometeu relacionadas às áreas protegidas. Sua manutenção e aprimoramento são necessários para dar continuidade ao monitoramento e reporte interno e externo e a articulação com os órgãos gestores é necessária para a alimentação e atualização da plataforma.

Unidade Responsável: DAP/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Melhoria das informações aferidas pelo CNUC, permitindo o monitoramento e reporte nacional e internacional sobre as Unidades de Conservação do SNUC.

PAC: -

Manutenção e aprimoramento do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe.

Descrição: O SAMGe é a ferramenta para a mensuração da efetividade das UCs que compõe o SNUC anualmente, por meio de dados sobre os objetivos para os quais cada UC foi criada, os recursos e valores alvos de sua proteção, seus desafios de gestão, as ações que estão sendo desenvolvidas e os resultados e impactos dessas medidas.

Unidade Responsável: DIPLAN/ICMBIO

Resultados Esperados: Melhoria das informações aferidas pelo SAMGe anualmente, permitindo o monitoramento da efetividade dessa política pública e a assertividade no direcionamento dos recursos para implementá-la.

PAC: -

Planos de gestão integrada entre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas, como mosaicos, corredores ecológicos, sítios do patrimônio mundial, sítios Ramsar.

Descrição: Elaboração de Planos de gestão integrada entre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas, como mosaicos, corredores ecológicos, sítios do patrimônio mundial, sítios Ramsar, visando a integração, sinergia e potencialização das ações realizadas nas diferentes áreas protegidas por diferentes atores. Esses instrumentos são previstos legalmente e sua implementação depende da articulação entre os atores envolvidos na gestão das diferentes áreas protegidas.

Unidade Responsável: DAP/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Melhoria da integração, sinergia e potencialização das ações realizadas nas diferentes áreas protegidas.

PAC: -

Programa Nacional de Alerta, Detecção Precoce e Resposta Rápida de Espécies Exóticas e Planos de prevenção, erradicação, controle e monitoramento de espécies exóticas invasoras.

Descrição: O Programa de Alerta, Detecção Precoce e Resposta Rápida visa viabilizar a detecção precoce de espécies exóticas invasoras e focos de invasão biológica em estágio inicial no território nacional através da implementação de protocolos e procedimentos padronizados de resposta rápida para melhorar a eficácia de ações de erradicação, contenção e controle.

Unidade Responsável: SBIO/MMA

Resultados Esperados: Estabelecimento de fluxos e mecanismos de atuação da área ambiental federal nos cenários de alerta e detecção precoce envolvendo espécies exóticas invasoras em articulação com uma rede de apoio conformada por outras instituições nos respectivos âmbitos de atuação em nível federal, estadual e municipal.
Detecção precoce de indivíduos ou populações de espécies exóticas já reconhecidas como invasoras e disparo de ações de resposta visando maximizar a possibilidade de erradicação, contenção ou controle efetivo.
Estabelecimento de um sistema de alerta e notificação de ocorrências para viabilizar ações rápidas de resposta a novos eventos de introdução ou dispersão de espécies exóticas.
Estabelecimento de uma rede de colaboradores.

PAC: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 014Y - Apoio a proteção e recuperação da biodiversidade

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.572.568.736,98	R$ 589.075.735,26	R$ 623.242.127,90	R$ 660.636.655,57	R$ 699.614.218,25